Mensagem nº 394

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 12 de setembro de 2013.

0320.000501/2013-44
(A-3)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Documentos Legislativos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 12/09/13 H 20:15

EM nº 00162/2013 MP

Brasília, 12 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 10 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - PLDO-2014, dispõe que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II do PLDO-2014.

2. Nesse sentido, submeto à consideração de Vossa Excelência os demonstrativos referentes às informações citadas, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

Aviso nº 703 - C. Civil.

Em 12 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República referente às informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebi em 13/9/2013 às 11h

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

# VOLUME I

do inciso I ao inciso VII

Brasília, DF
2013

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**MINISTRA DE ESTADO**
*Miriam Aparecida Belchior*

**SECRETÁRIA-EXECUTIVA**
*Eva Maria Cella Dal Chiavon*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS**
*Murilo Francisco Barella*

**SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**
*Célia Corrêa*

**SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL -ADJUNTO**
*Bruno César Grossi de Souza*

**SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL - ADJUNTO**
*George Alberto de Aguiar Soares*

**SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL - ADJUNTO**
*Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA**
*Marcos de Oliveira Ferreira*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**
*Felipe Daruich Neto*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA**
*José Roberto Paiva Fernandes Junior*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS**
*José Geraldo França Diniz*

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

## ANEXO II

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2011 e 2012, e a execução provável em 2013, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2014:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2011 e 2012;

3. valores estimados para 2013 e 2014, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável para 2013 e as estimativas para 2014, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões e os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2011 e 2012, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, contendo ao menos, para os exercícios de 2013 e 2014, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2013;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renuncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016; e

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

# CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISCRIMINAÇÃO, NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, DO CÓDIGO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

## I. Introdução

O art. 7º, § 4º, do PLDO 2014, exige, para todas as categorias de programação da despesa, a inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, quando constar do Anexo III (RP 1);
b) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 2); ou
c) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 3); ou
d) obrigatória decorrente de emendas individuais (RP 6);

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou
b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

Da mesma forma que a despesa, o PLDO também exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou não primária (financeira). Nesse caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador “P” ou “F”, conforme sua natureza primária ou não primária (financeira), respectivamente, de acordo com a alínea “a” do inciso III do art. 9º da PLDO 2014.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas, quanto das despesas, utilizados no PLOA-2014.

## II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e não primárias (financeiras). O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias, das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas não primárias (financeiras) são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o

passivo financeiros. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a essas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e não primárias (financeiras).

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador "0" (inciso I do § 4º do art. 7º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o passivo financeiros. Essas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida - RCL, considerado primário, conforme determinado pelo art. 13 do PLDO-2014.

No PLOA-2014, as referidas despesas são representadas pelos grupos de despesa "2", "6" e "9", referentes, respectivamente, a pagamento de juros, a amortização da dívida e à reserva de contingência (à exceção de sua parcela primária). Nos GND's "1", "3", "4" e "5", pelas despesas elencadas no Anexo II desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuído código identificador "1", "2", "3" ou "6", conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória, discricionária, discricionária destinada a financiar o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e obrigatória decorrente de emendas individuais.

As despesas obrigatórias são aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução. Para maior transparência e análise orçamentária, as despesas obrigatórias são classificadas com código identificador "1" ou "6" e estão listadas no Anexo III.

As despesas discricionárias, por sua vez, são aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução. Tais despesas se referem às que não sejam financeiras ou obrigatórias. Essas despesas são classificadas com os códigos identificadores "2" e "3".

O montante das despesas constantes do PAC, embora discricionárias, poderá ser deduzido da meta de resultado primário do Governo Central até o limite de R$ 67,0 bilhões, daí a importância de diferenciá-lo do conjunto das outras despesas discricionárias, a partir do código identificador "3". As ações pertencentes ao PAC no PLOA-2014 e classificadas com código identificador "3" estão listadas no Anexo IV.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO I
## RECEITAS FINANCEIRAS

| Código | Descrição da Fonte |
|---|---|
| 143 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal |
| 144 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações |
| 148 | Operações de Crédito Externas - em Moeda |
| 149 | Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços |
| 152 | Resultado do Banco Central |
| 159 | Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos |
| 160 | Recursos das Operações Oficiais de Crédito |
| 164 | Títulos da Dívida Agrária |
| 169 | Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público |
| 171 | Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB |
| 173 | Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios |
| 180 | Recursos Próprios Financeiros |
| 188 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional |
| 246 | Operações de Crédito Internas - em Moeda |
| 280 | Recursos Próprios Financeiros |
| 293 | Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO II**
**DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC**

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| | **Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa = 1) - Diversos Órgãos** |
| 00G5 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor |
| 00H7 | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações |
| 09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais |
| 0Z00 | Reserva de Contingência - Financeira |
| **22000** | **Ministério da Agricultura e do Abastecimento** |
| 20GI | Formação de Estoques Públicos com Produtos da Agricultura Familiar - AGF-AF |
| 2130 | Formação de Estoques Públicos - AGF |
| **25000** | **Ministério da Fazenda** |
| 0023 | Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação |
| 0467 | Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB |
| 0617 | Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional |
| **38000** | **Ministério do Trabalho e Emprego** |
| 0158 | Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES |
| **42000** | **Ministério da Cultura** |
| 006A | Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual |
| **52000** | **Ministério da Defesa** |
| 00M5 | Aquisição de Terrenos para Emprego em Empreendimentos Imobiliários destinados ao Pessoal da Marinha do Brasil |
| **71000** | **Encargos Financeiros da União** |
| 00JJ | Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS |
| 0605 | Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) |
| 0809 | Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995) |
| **74000** | **Operações Oficiais de Crédito** |
| 0012 | Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0021 | Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios |
| 0029 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste |
| 0030 | Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste |
| 0031 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste |
| 0061 | Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras |
| 006C | Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) |
| 00GY | Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha |
| 00IG | Concessão de Financiamento Estudantil - FIES |
| 00J4 | Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima |
| 00JE | Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica |
| 0118 | Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval |
| 0343 | Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) |
| 0353 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001) |
| 0354 | Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) |
| 0355 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001) |
| 0427 | Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas |
| 0454 | Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional |
| 0461 | Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização |
| 0505 | Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações |
| 0534 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte |
| 0A81 | Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) |
| 0A84 | Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) |
| 0B85 | Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991) |
| 0E83 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) |
| **90000** | **Reserva de Contingência** |
| 0Z00 | Reserva de Contingência - Financeira |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO III**
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC**

| Órgão / Ação / Fonte de Recursos* | |
|---|---|
| **Benefícios ao Servidor - Diversos Órgãos** | |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes |
| **Pessoal e Encargos Sociais - Diversos Órgãos (Exclusive Sentenças Judiciais)** | |
| 0053 | Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios |
| 0054 | Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977) |
| 0055 | Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969) |
| 009K | Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA |
| 009T | Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal |
| 00C5 | Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Provimentos da Educação - Anualizações |
| 00NR | Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal |
| 00NS | Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal |
| 0179 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas |
| 0181 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis |
| 0312 | Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal |
| 0397 | Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC |
| 0536 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais |
| 0739 | Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 |
| 08UQ | Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares oriundos do Ex-Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia (Lei nº 12.249, de 2010) |
| 09IZ | Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais |
| 0C01 | Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 |
| 0C04 | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações |
| 0Z01 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União |
| 2867 | Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas |
| 2C11 | Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo |
| 4269 | Pleitos Eleitorais |
| **Sentenças e Precatórios - Diversos Órgãos** | |
| 0005 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) |
| 0022 | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais |
| 0625 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor |
| 0734 | Pagamento de Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos |
| **Diversos Órgãos** | |
| 0536 | Benefícios de Legislação Especial |
| **12000** | **Justiça Federal** |
| 4224 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes |
| **14000** | **Justiça Eleitoral** |
| 0413 | Manutenção e Operação dos Partidos Políticos |
| **15000** | **Justiça do Trabalho** |
| 4224 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes |
| **16000** | **Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** |
| 4224 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes |
| **26000** | **Ministério da Educação** |
| 0515 | Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica |
| 0920 | Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização |
| 0969 | Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica |
| 0E36 | Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB |
| 8744 | Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) |
| 8790 | Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos |
| **29000** | **Defensoria Pública da União** |
| 2725 | Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO III**
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC**

| Órgão / Ação / Fonte de Recursos* | |
|---|---|
| **32000** | **Ministério de Minas e Energia** |
| 00NY | Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) |
| 0264 | Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002) |
| 0378 | Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002) |
| **33000** | **Ministério da Previdência Social** |
| 009W | Compensação Previdenciária |
| 0E81 | Benefícios Previdenciários Urbanos |
| 0E82 | Benefícios Previdenciários Rurais |
| **36000** | **Ministério da Saúde** |
| 20AB | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária |
| 20AC | Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais |
| 20AD | Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família |
| 20AE | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde |
| 20AI | Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) |
| 20AL | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde |
| 20YE | Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças |
| 4368 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos |
| 4370 | Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis |
| 4705 | Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica |
| 8573 | Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família |
| 8577 | Piso de Atenção Básica Fixo |
| 8585 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade |
| **38000** | **Ministério do Trabalho e Emprego** |
| 00H4 | Seguro Desemprego |
| 0581 | Abono Salarial |
| **39000** | **Ministério dos Transportes** |
| 0095 | Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação |
| **44000** | **Ministério do Meio Ambiente** |
| 00LX | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004). |
| 12DS | Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas |
| 20WI | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos<br>Ações financiadas com as fontes de recursos 116 e 183. |
| **47000** | **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** |
| 0739 | Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 |
| 0C01 | Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 |
| **49000** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário** |
| 0359 | Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) |
| **51000** | **Ministério do Esporte** |
| 00H0 | Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e a Clubes Sociais |
| **52000** | **Ministério da Defesa** |
| 00HO | Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti ( Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010) |
| 0A07 | Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003) |
| 0A08 | Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003) |
| 212O | Movimentação de Militares |
| 2865 | Manutenção e Suprimento de Fardamento |
| **55000** | **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** |
| 00H5 | Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa |
| 00IN | Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO III**
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC**

| | **Órgão / Ação / Fonte de Recursos*** |
|---|---|
| 8442 | Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) |
| 8446 | Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família |
| **64000** | **Secretaria de Direitos Humanos** |
| 0734 | Pagamento de Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Pro |
| **71000** | **Encargos Financeiros da União** |
| 000K | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e 12.409/11 |
| 00EF | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular (Lei nº 11.977, de 2009) |
| 00FS | Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011) |
| 00LI | Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) |
| 00M3 | Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) |
| 00O1 | Ressarcimento ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS de Obrigações do ex-Território Federal de Roraima |
| 00OB | Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013) |
| 0265 | Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) |
| **73000** | **Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** |
| 0044 | Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) |
| 0045 | Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) |
| 0046 | Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159) |
| 006M | Transferência do Imposto Territorial Rural |
| 00FM | Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal |
| 00H6 | Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989) |
| 00NR | Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal |
| 00NT | Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal |
| 00O3 | Auxílio Financeiro aos Municípios |
| 0169 | Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998) |
| 0223 | Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) |
| 0312 | Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal |
| 0369 | Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15) |
| 0546 | Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) |
| 0547 | Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) |
| 0A53 | Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) |
| 0C33 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB |
| **74000** | **Operações Oficiais de Crédito** |
| 009J | Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007). |
| 00EI | Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012) |
| 00GW | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 00GZ | Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 00JO | Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005, e MP nº 543, de 2011) |
| 0267 | Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) |
| 0281 | Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0294 | Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0297 | Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) |
| 0298 | Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0299 | Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0300 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0301 | Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0373 | Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999) |
| 0611 | Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999) |
| 0A27 | Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 0E85 | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) |

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO III**
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC**

| **Órgão / Ação / Fonte de Recursos*** |
|---|

* A fonte de recursos é critério identificador de despesa obrigatória somente no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (todas as ações financiadas com as

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO IV
## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| **26000** | **Ministério da Educação** |
| 0E53 | Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola |
| 12KU | Implantação de Escolas para Educação Infantil |
| 12KV | Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares |
| 20RP | Infraestrutura para a Educação Básica |
| **32000** | **Ministério de Minas e Energia** |
| 13E5 | Aquisição de Direitos de Exploração de Recursos Minerais Marinhos |
| 2050 | Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural |
| 20L9 | Informações de Alerta de Cheias e Inundações |
| 20LA | Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos |
| 20LC | Levantamentos Geológicos Marinhos |
| 20LF | Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica |
| 20LG | Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica |
| 20LH | Estudos para Expansão da Malha de Gasodutos |
| 211G | Elaboração de Estudos e Projetos visando à Implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTM |
| 2397 | Levantamentos Hidrogeológicos |
| 2398 | Levantamentos Geológicos |
| 2399 | Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil |
| 2B51 | Gestão da Informação Geológica |
| 2B53 | Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN |
| 2D62 | Levantamentos da Geodiversidade |
| 2D84 | Levantamentos Geoquímicos |
| 4872 | Levantamentos Aerogeofísicos |
| 7112 | Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **36000** | **Ministério da Saúde** |
| 10GD | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) |
| 10GE | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) |
| 12L4 | Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA |
| 12L5 | Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS |
| 7656 | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Localidades, Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos |
| **39000** | **Ministério dos Transportes** |
| 00O7 | Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG |
| 00O8 | Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da Ponte Rio - Niterói/RJ |
| 00O9 | Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da Rodovia Presidente Dutra/SP |
| 00OA | Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão - EF-364/SP |
| 105S | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA |
| 105T | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB |
| 108X | Implantação de Postos de Pesagem |
| 10IW | Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG |
| 10IX | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG |
| 10JQ | Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC |
| 10KK | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT |
| 10KR | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA |
| 10KT | Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador/BA |
| 10KV | Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS |
| 10L1 | Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT |
| 10L3 | Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE |
| 10L7 | Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS |
| 10M9 | Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO IV**
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

| | **Órgão / Ação** |
|---|---|
| 10MK | Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina |
| 10UL | Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena (Trecho Norte) - na BR-381/MG |
| 110I | Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA |
| 110O | Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR |
| 110Q | Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE |
| 110R | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE |
| 110S | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai |
| 111D | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA |
| 111J | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226/RN |
| 112N | Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS |
| 113K | Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE |
| 113V | Construção de Contorno Rodoviário em Mossoró - na BR-304/RN |
| 113Y | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO |
| 116E | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - GO |
| 116X | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO |
| 11H1 | Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - EF-222/RJ |
| 11VA | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT |
| 11WB | Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES |
| 11Z7 | Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO |
| 11ZC | Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG |
| 11ZD | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D´Oeste - SP |
| 11ZE | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA |
| 11ZH | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO |
| 11ZI | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG |
| 11ZT | Ferrovia Transnordestina - Participação da União |
| 1208 | Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC |
| 1214 | Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS |
| 123M | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins |
| 123S | Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS |
| 123U | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS |
| 1248 | Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM |
| 124G | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA |
| 126R | Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP |
| 1276 | Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC |
| 127G | Construção de Terminais Fluviais na Região Norte |
| 127H | Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA |
| 127L | Adequação de Travessia Urbana em Unaí - na BR-251/MG |
| 128D | Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV |
| 128W | Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR |
| 12ER | Adequação de Contorno Rodoviário em Vitória - na BR-101/ES |
| 12H0 | Adequação de Travessia Urbana em Ouro Preto do Oeste - na BR-364/RO |
| 12HH | Adequação de Travessia Urbana em Presidente Médici - na BR-364/RO |
| 12HL | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira |
| 12HY | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós |
| 12IW | Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA |
| 12IX | Adequação de Travessia Urbana em Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA |
| 12J1 | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco |
| 12JG | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA |
| 12JL | Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR |
| 12JP | Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP |
| 12JT | Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110/RN |
| 12JU | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE |
| 12JV | Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO |
| 12JW | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR |
| 12KB | Construção de Contorno Rodoviário em Itaperuna - na BR-356/RJ |
| 12KF | Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC |
| 12KG | Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - nas BRs 158/287/RS |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO IV**
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 12KY | Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT |
| 12L0 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153/PR |
| 12MK | Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB |
| 1304 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG |
| 1310 | Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO |
| 13E8 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D |
| 13EB | Construção da Ferrovia do Pantanal - Panorama/SP - Dourados/MS |
| 13ED | Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT |
| 13LJ | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Amazonas |
| 13SL | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL |
| 13WQ | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-114 - Minas Novas - na BR-367/MG |
| 13X5 | Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA |
| 13X6 | Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE |
| 13X7 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA |
| 13X9 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BR-418 (Posto da Mata) - na BR-101/BA |
| 13XG | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG |
| 13XJ | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG |
| 13XL | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE |
| 13XP | Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso Mangaratiba - Divisa RJ/SP - na BR-101/RJ |
| 13XQ | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT |
| 13XW | Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC |
| 13XZ | Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO |
| 13Y0 | Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC |
| 13Y2 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RJ/SP - Praia Grande - na BR-101/SP |
| 13Y5 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA |
| 13YK | Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP |
| 13YM | Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135/MA |
| 1418 | Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP |
| 1422 | Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC |
| 1428 | Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM |
| 1490 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA |
| 14KV | Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP |
| 14L8 | Adequação de Trecho Rodoviário - Posto Gil - Sinop - na BR-163/MT |
| 14LV | Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA |
| 14PC | Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS |
| 14UV | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA |
| 14X0 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE |
| 14X1 | Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL |
| 14X3 | Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE |
| 14X6 | Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul |
| 14YA | Construção do Contorno Rodoviário Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - nas BRs 116/448/RS |
| 14YB | Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS |
| 14YC | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Divisa RN/CE - na BR-304/RN |
| 150T | Construção do Anel Rodoviário de Uberaba - na BR-262/MG |
| 151V | Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA |
| 1558 | Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE |
| 1B99 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020/PI |
| 1C09 | Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA |
| 1D02 | Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO |
| 1D48 | Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes |
| 1D70 | Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR |
| 1K17 | Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493/RJ |
| 1K23 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG |
| 1K24 | Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - EF-485/SC |
| 1K25 | Construção de Variante Ferroviária em Camaçari - EF-431/BA |
| 1K53 | Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO IV
## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 2036 | Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal |
| 20LJ | Manutenção e Operação da Malha Ferroviária da EF-151 - Ferrovia Norte-Sul |
| 20UA | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) |
| 20VI | Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste |
| 20VJ | Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste |
| 20VK | Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte |
| 20VL | Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste |
| 20VM | Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul |
| 2325 | Operação do Sistema de Pesagem de Veículos |
| 3766 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101/RS |
| 3E49 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ |
| 3E50 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ |
| 3E56 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC |
| 5E15 | Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO |
| 5E83 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - TO |
| 7152 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265/MG |
| 7242 | Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR |
| 7435 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE |
| 7441 | Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR-135/PI |
| 7474 | Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA |
| 7530 | Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC |
| 7542 | Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060/DF |
| 7624 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL |
| 7626 | Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN |
| 7630 | Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ |
| 7E79 | Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO |
| 7E87 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG |
| 7E90 | Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE |
| 7F51 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA |
| 7G16 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG |
| 7G66 | Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB |
| 7I40 | Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO |
| 7I74 | Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC |
| 7I84 | Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO |
| 7K18 | Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262 |
| 7K23 | Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR |
| 7L03 | Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza/CE |
| 7L04 | Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS |
| 7L92 | Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO |
| 7M52 | Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul |
| 7M63 | Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO |
| 7M65 | Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS |
| 7M66 | Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285/RS |
| 7M69 | Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 |
| 7M71 | Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES |
| 7M76 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT |
| 7M81 | Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146/MG |
| 7M83 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135/MG |
| 7M88 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE |
| 7M91 | Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR |
| 7M92 | Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR |
| 7M95 | Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG |
| 7N22 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI |
| 7N84 | Construção de Anel Rodoviário em Barreiras - nas BRs 020/135/242/BA |
| 7N85 | Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC |
| 7P87 | Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO IV**
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 7R27 | Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO |
| 7S51 | Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES |
| 7S66 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR |
| 7S73 | Adequação de Trecho Rodoviário - km 54,3 - km 72,1 (São José do Rio Preto) - na BR-153/SP |
| 7S75 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN |
| 7S88 | Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN |
| 7T97 | Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT |
| 7U06 | Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES |
| 7U21 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE |
| 7U22 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR |
| 7U25 | Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA |
| 7U27 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE |
| 7U28 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Aratu (BA-524) - na BR-324/BA |
| 7U29 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR |
| 7U30 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **41000** | **Ministério das Comunicações** |
| 212N | Implementação de Projetos de Cidades Digitais |
| **42000** | **Ministério da Cultura** |
| 12MG | Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura |
| 5538 | Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **47000** | **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **49000** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário** |
| 152M | Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal |
| **51000** | **Ministério do Esporte** |
| 14TQ | Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 |
| 14TR | Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **52000** | **Ministério da Defesa** |
| 123B | Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) |
| 123G | Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares |
| 123H | Construção de Submarino de Propulsão Nuclear |
| 123I | Construção de Submarinos Convencionais |
| 123J | Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR) |
| 14LW | Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 |
| 14T4 | Aquisição de Blindados Guarani |
| 14T5 | Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON |
| 14T7 | Tecnologia Nuclear da Marinha |
| **53000** | **Ministério da Integração Nacional** |
| 100N | Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte |
| 10BC | Implantação de Projetos de Irrigação |
| 10CT | Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano |
| 10DC | Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte |
| 10E9 | Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará |
| 10F6 | Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco |
| 10GJ | Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará |
| 10GM | Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica |
| 10GW | Construção da Barragem Castelo, no Estado do Piauí |
| 10RM | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO IV
## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 10RP | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba |
| 10ZW | Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba |
| 116F | Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos |
| 11AA | Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará |
| 11NF | Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia |
| 124L | Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS |
| 126X | Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no Estado de Santa Catarina. |
| 127A | Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial |
| 127D | Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia |
| 12EP | Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) |
| 12FP | Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe |
| 12FR | Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso |
| 12FS | Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão |
| 12FT | Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí |
| 12FV | Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí |
| 12FZ | Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás |
| 12G2 | Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul |
| 12G3 | Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul |
| 12G4 | Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina |
| 12G5 | Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia |
| 12G6 | Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco |
| 12G7 | Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba |
| 12QC | Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água |
| 13RU | Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçú, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururê, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste |
| 140C | Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas |
| 140M | Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco |
| 140S | Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba |
| 141H | Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco |
| 141J | Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares nas Bacias do Rio São Francisco e Parnaíba |
| 14LA | Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco |
| 14RL | Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais |
| 14RM | Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará |
| 14RP | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| 14RQ | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba |
| 14RR | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas |
| 14RS | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba |
| 14RU | Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas |
| 14RV | Ampliação da Adutora da Barragem Pau Ferro à Barragem São Jacques no Estado de Pernambuco |
| 14RW | Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D |
| 14RX | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia |
| 14RY | Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí |
| 14RZ | Ampliação da Adutora Redenção no Estado de Pernambuco |
| 14S0 | Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí |
| 14S5 | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe |
| 14S6 | Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte |
| 14S7 | Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco |
| 14S8 | Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco |
| 14S9 | Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará |
| 14SB | Implantação da Adutora Tabocas-Poço Fundo no Estado de Pernambuco |
| 14SC | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe |
| 14SD | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe |
| 14SE | Ampliação do Sistema de Produção de Água de Cabrobó no Estado de Pernambuco |
| 14SF | Implantação do Sistema Adutor Águas Belas no Estado de Pernambuco |
| 14SG | Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais |
| 14SH | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO IV
## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 14SK | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga no Estado de Pernambuco |
| 14SL | Recuperação da Adutora Amaraji no Estado de Pernambuco |
| 14SN | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Siriji - Etapa II no Estado de Pernambuco |
| 14SP | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba |
| 14SR | Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades Vizinhas do Eixão das Águas no Estado do Ceará |
| 14SS | Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí |
| 14ST | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí |
| 14SV | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba |
| 14VI | Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água |
| 14VJ | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia |
| 14VK | Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará |
| 14VL | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte |
| 14XU | Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação |
| 14XV | Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul |
| 14XW | Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul |
| 151Q | Construção da Barragem Lontras no Estado do Ceará |
| 152D | Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano |
| 152E | Construção do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco |
| 152F | Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi |
| 1622 | Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe |
| 1692 | Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia |
| 1I60 | Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul |
| 1I61 | Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul |
| 1I62 | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas |
| 1I67 | Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais |
| 1K44 | Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina |
| 1N64 | Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba |
| 1O12 | Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará |
| 1O17 | Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará |
| 1O21 | Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí |
| 1O25 | Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará |
| 1O28 | Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí |
| 1P91 | Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins |
| 20WP | Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação |
| 3445 | Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás |
| 3735 | Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais |
| 3770 | Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás. |
| 5246 | Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba |
| 5252 | Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás |
| 5260 | Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco |
| 5308 | Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais |
| 5314 | Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia |
| 5322 | Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais |
| 5330 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco |
| 5348 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia |
| 5354 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco |
| 5368 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia |
| 5370 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais |
| 5378 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia |
| 5442 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia |
| 5900 | Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) |
| 5910 | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe |
| 5980 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba |
| 5984 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado de Pernambuco |
| 5E79 | Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima |
| 7G88 | Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí |
| 7I31 | Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará |
| 7L29 | Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO IV
## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 7M10 | Construção da Adutora do Siriji no Estado de Pernambuco |
| 7M16 | Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul |
| 7M38 | Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **54000** | **Ministério do Turismo** |
| 152V | Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento) |
| **55000** | **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** |
| 8948 | Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural |
| **56000** | **Ministério das Cidades** |
| 00AF | Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR |
| 00CW | Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) |
| 00CX | Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) |
| 00CY | Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) |
| 0B14 | Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador |
| 0E64 | Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009) |
| 10S3 | Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários |
| 10S5 | Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento |
| 10S6 | Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários |
| 10SC | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. |
| 10SG | Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico |
| 10SJ | Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social |
| 10SS | Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano |
| 10SX | Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA |
| 10SY | Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE |
| 116I | Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. |
| 123N | Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte |
| 12MH | Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab |
| 152S | Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa |
| 152T | Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal |
| 152U | Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió |
| 1N08 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. |
| 1P95 | Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. |
| 5176 | Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG |
| 5754 | Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| 8865 | Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) |
| 8871 | Apoio à Elaboração e Monitoramento de Planos de Saneamento Regionais e Nacional. |
| 8873 | Apoio ao Desenvolvimento Institucional dos Agentes Integrantes do SNHIS |
| 8875 | Apoio à Elaboração de Planos e Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social |
| **62000** | **Secretaria de Aviação Civil** |
| 0E45 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária |
| 14UB | Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional |
| 211I | Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO IV**
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

| | **Órgão / Ação** |
|---|---|
| **68000** | **Secretaria de Portos** |
| 000A | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2 e Recuperação do Terminal de Multiplo Uso 1 - no Porto de Santarém (PA) |
| 009O | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) |
| 00HH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) |
| 00HQ | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 1 Píer com 2 berços de Atracação e Ponte de Acesso no Terminal Alamoa no Porto de Santos (SP) |
| 00HT | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A a 23 no Porto de Santos (SP) |
| 00HZ | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) |
| 00I1 | Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA) |
| 00I6 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Berço 4 no Porto de Natal (RN) |
| 00I9 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE) |
| 00IF | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas - No Estado do Espírito Santo (ES) |
| 00IH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal (RN) |
| 00II | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza (CE) |
| 00IK | Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA) |
| 00IM | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP) |
| 00IP | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |
| 00IS | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 00IT | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |
| 00J0 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 00J2 | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |
| 00J3 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Píeres de Atracação para Terminais de Passageiros no Porto do Rio de Janeiro (RJ) |
| 00J7 | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 00J8 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 00JA | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |
| 00JB | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00JC | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 00M8 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP) |
| 00M9 | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |
| 00MA | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO IV**
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

| Órgão / Ação | |
|---|---|
| 00MD | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial no Porto de Vitória (ES) |
| 00ME | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00MF | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00MG | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| 00MH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| 00MI | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| 00MJ | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| 00MK | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| 00ML | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| 00NL | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00NM | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00NN | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - CDP - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 00NO | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - CODEBA - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00NP | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - CDP - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 00O6 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |
| 0A45 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) |
| 0E91 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santarém - PA |
| 0E92 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vila do Conde - PA |
| 0E93 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza - CE |
| 0E94 | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Aratu - BA |
| 0E95 | Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Salvador - BA |
| 0E96 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vitória - ES |
| 0E97 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto do Rio de Janeiro - RJ |
| 0E98 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Itaguaí - RJ |
| 0E99 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santos - SP |
| 11XL | Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB) |
| 122A | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) |
| 122E | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP) |
| 122H | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) |
| 122I | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES) |
| 122K | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC) |
| 122L | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ) |
| 122O | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR) |
| 122X | Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado |

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## ANEXO IV
## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

| | Órgão / Ação |
|---|---|
| 122Z | Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) |
| 128N | Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) |
| 12DG | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ) |
| 12I0 | Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia |
| 12IV | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES) |
| 12K7 | Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC) |
| 12KP | Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente |
| 12KQ | Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| 12KR | Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios |
| 12KS | Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos |
| 12Y0 | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL) |
| 131L | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luís Correia (PI) |
| 138S | Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE) |
| 13LF | Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas |
| 13LO | Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas |
| 14UD | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ). |
| 20B9 | Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC |
| 212A | Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos |
| 7L25 | Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS) |
| 7L86 | Implantação do Porto de Luís Correia (PI) |
| 7U41 | Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros |
| 8785 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| **71000** | **Encargos Financeiros da União** |
| 00CZ | Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **01000 Câmara dos Deputados** | | | | | |
| **01101 Câmara dos Deputados** | | | | | |
| 10AT Ampliação do Edifício Anexo IV | Edifício ampliado | percentual de execução física | Investimentos | 5.308 | Com um custo total de R$424.661.812,00 e metragem quadrada de 80.000 m², este projeto objetiva prover maior espaço físico destinado aos gabinetes parlamentares, bem como para a construção de garagem subterrânea para atender a demanda por estacionamento. Aquele custo total, ressalte-se, está diluído para o período de 2012 a 2017. |
| 10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 4.076 | Com um custo total de R$57.064.060 e metragem quadrada de 14.000 m², esta ação tem o propósito de construir edifício de quatro andares em terreno localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, que abrigará área para armazenagem de materiais, ala destinada a escritórios e apoio administrativo, e dois pavimentos de garagem, sendo um destinado a estacionamento e outro para armazenagem. Aquele custo total, no entanto, dilui-se pelo período entre 2012 e 2015. |
| 10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 3.199 | Com custo total de R$44.788.118 e metragem quadrada de 14.000 m², o projeto tem por finalidade construir edifício destinado a abrigar, prioritariamente, o Centro de Processamento de Dados da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa - segurança -, da Coordenação de Administração de Edifícios - limpeza e manutenção -, do Departamento Médico e do Departamento Técnico. Aquele custo total está diluído entre 2012 e 2017. |
| 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais | Imóvel reformado | percentual de execução física | Investimentos | 2.095 | Com o custo total de R$317.277.883 e metragem quadrada total de 150.000 m², o projeto destina-se a reformar 18 blocos, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis, perfazendo 432 apartamentos funcionais destinados à moradia dos senhores parlamentares. |
| 7710 Construção do Anexo V | Anexo construído | percentual de execução física | Investimentos | 3.923 | O projeto visa à adequação do espaço físico da Câmara dos Deputados, hoje, manifestamente, não satisfatório em relação ao crescimento das atribuições da Casa. A área prevista de construção é de aproximadamente 36.000 m² e abrigará órgãos da estrutura organizacional da Câmara dos Deputados e subsolos de garagem. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **02000 Senado Federal** | | | | | |
| **02101 Senado Federal** | | | | | |
| 1I29 Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) | Projeto implementado | percentual de execução | Serv. / Invest. | 414.588 | A apuração do custo médio da ação foi obtido pela divisão do valor total da proposta orçamentária feita pela unidade responsável, que totalizou R$ 10.364.380,00, pelo valor da meta física anual estimada para 2014, correspondente a 25%, resultando em R$ 414.587,92. Atualmente esse projeto está com 50,73% de execução, que poderá ser concluído em dois anos, sendo 25% em 2014 e o restante em 2015. |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serv. / Invest. | 1.341 | A dotação prevista na proposta orçamentária do Senado para a ação de comunicação e divulgação institucional é de R$ 64.258.041,00 para a veiculação de 47.920 matérias, perfazendo um custo médio de R$ 1.340,94. O referido montante engloba as despesas com a TV Senado, Rádio Senado, Jornal Senado e outras mídias desta Casa Legislativa, incluindo tanto as despesas correntes quanto as de capital, destacando-se entre essas últimas as destinadas à aquisição de equipamentos, em especial de transmissor digital de radiodifusão de sons e imagens para a expansão do sinal da TV e da Rádio Senado. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **03000 Tribunal de Contas da União** | | | | | |
| **03101 Tribunal de Contas da União** | | | | | |
| 10ZX Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX/AC | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 2.260 | O custo total para a construção de imóvel com área aproximada de 1.270m² é de R$ 2.870.000,00. A nova edificação propiciará o atendimento do público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 110B Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - SECEX/RO | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 2.242 | O custo total para a construção de imóvel com área aproximada de 1.160m² é de R$ 2.601.000,00. A nova edificação propiciará o atendimento do público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 12QD Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 2.212 | O custo total para a construção de imóvel com área aproximada de 26.000 m² é de R$ 57.500.000,00. A nova edificação abrigará os eventos de capacitação em nível de graduação e pós-graduação oferecidos pelo ISC e acolherá diversas unidades do TCU. |
| 12QF Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - SECEX/AL | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 2.710 | O custo total para a construção de imóvel com área aproximada de 1.550 m² é de R$ 4.200.000,00. A nova edificação propiciará o atendimento do público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 12QK Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - SECEX/MT | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 2.333 | O custo total para a construção de imóvel com área aproximada de 1.500m² é de R$ 3.500.000,00. A nova edificação propiciará o atendimento do público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13MD Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 2.066 | A ação envolve a confecção de projetos e obra de reforma propriamente dita, com a substituição total dos sistemas de ar condicionado e instalações elétricas, em conformidade com as normas atuais, cabeamento estruturado e sistemas hidráulico de combate a incêndio. A reforma abrange o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos necessários e elevadores, conforme especificações dos projetos. Custo total de R$ 49.550.000,00 e área de 23.987 m² (inclui restaurante). |
| 14ZD Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí | Imóvel adquirido | unidade | Investimentos | 5.000.000 | O imóvel pronto destina-se a abrigar a Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí, com área aproximada de 1.500 m², com vistas ao atendimento do público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZE Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais | Imóvel adquirido | unidade | Investimentos | 12.000.000 | O imóvel pronto destina-se a abrigar a Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais, com área aproximada de 1.500 m², com vistas ao atendimento do público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serviços | 83 | A dotação prevista para a ação é de R$ 1.124.000,00 com uma meta de 13.500 matérias veiculadas. |
| 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais | Fiscalização realizada | unidade | Serv. / Invest. | 25.462 | O custo médio apurado foi calculado com base na proposta orçamentária de 2014 na qual a dotação prevista para a ação é de R$ 145.135.800,00 para atendimento da meta física de 5.700 fiscalizações realizadas. No conceito de fiscalizações realizadas estão englobados os processos instruídos, bem como auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **10000 Supremo Tribunal Federal** | | | | | |
| **10101 Supremo Tribunal Federal** | | | | | |
| 12QL Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal | Garagem ampliada | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 1.667 | Para a execução do projeto de Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do STF, em 24.000 m2, está previsto um gasto total de R$ 40.000.000,00, ou seja , R$ 1.666,66 aproximados para cada metro quadrado. |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serv. / Invest. | 608 | Está prevista uma dotação de R$ 37.090.912,00 para a veiculação de 61.000 matérias por meio da TV Justiça, da Rádio Justiça e da mídia em geral a um custo médio de R$ 608,00. |
| 6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal | Processo julgado | percentual de execução | Serv. / Invest. | 1.637 | Com uma dotação total prevista de R$ 163.712,088,00 para esta ação, o custo estimado médio para o julgamento de cada processo é de R$ 1.637,00. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **11000 Superior Tribunal de Justiça** | | | | | |
| **11101 Superior Tribunal de Justiça** | | | | | |
| 14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II | Prédio construído | percentual de execução física | Investimentos | 66.346 | A meta física estimada para o projeto em 2014 é de 52%. A dotação alocada à ação nesse período totalizará R$ 3.450.000,00, o que resulta um custo médio do projeto de R$ 66.346,00. Para 2014 estão previstas as etapas envolvendo o desenvolvimento de projeto básico, processo licitatório visando contratação de empresa, montagem do canteiro e início da execução da obra. |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serv. / Invest. | 558 | A mensuração da meta física para a atividade em tela engloba os planos orçamentários - Comunicação e Divulgação Institucional - Rádio Justiça e TV Justiça perfazendo a estimativa de 26.885 matérias veiculadas. Com a dotação destinada para atender as necessidades da ação teremos um custo médio de 558 por matéria durante o próximo exercício. Dentre as principais demandas destacam-se o ""Programas Debates"", aquisição de software RádioNews, assinatura banco de imagens para maior qualidade e rapidez na execução dos trabalhos da TV e demais matérias jornalísticas, ampliação do número de pontos ligados por fibras óticas para permitir a transmissão ao vivo a vários setores do Tribunal. |
| 4236 Apreciação e Julgamento de Causas | Processo julgado | unidade | Serv. / Invest. | 630 | O custo médio apontado quantifica a previsão de gasto unitário da ação apreciação e julgamento de causas relativo ao produto processo julgado. O referencial de R$ 219.940.630,00 destinado à ação em tela e a estimativa de processos a serem julgados de 349.278 no próximo exercício corroboraram na apuração do custo para 2014.<br>As despesas administrativas com manutenção, reformas e conservação de bens móveis e imóveis; manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços de informática; e demais serviços diversos da Corte corroboram para consecução do objetivo precípuo da Órgão que é dar suporte no atendimento a toda sociedade na busca de um pronunciamento judicante do Órgão. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **12000 Justiça Federal** | | | | | |
| **12101 Justiça Federal de Primeiro Grau** | | | | | |
| 14YP Implantação de Turmas Recursais | Turma julgadora implantada | unidade | Investimentos | 200.000 | DESPESAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE UMA TURMA RECURSAL, DECORRENTE DA LEI 12.665/2012, A FIM DE ADEQUAR A ESTRUTURA DA JUSTIÇA FEDERAL À CRESCENTE DEMANDA. |
| 3755 Implantação de Varas Federais | Vara federal instalada | unidade | Investimentos | 660.000 | DESPESAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE UMA VARA FEDERAL DECORRENTE DE LEIS, COMPREENDENDO MATERIAIS DE CONSUMO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES MÍNIMAS PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, BEM COMO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS |
| 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | Pessoa assistida | unidade | Serviços | 240 | O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS, CONFORME LEIS N. 1.060/1950; 7.510 /1986; RESOLUÇÃO CJF Nº 541/ 2007 E RESOLUÇÃO CJF Nº 558/2007. |
| **12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região** | | | | | |
| 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | Pessoa assistida | unidade | Serviços | 222 | O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS, CONFORME LEIS N. 1.060/1950; 7.510 /1986; RESOLUÇÃO CJF Nº 541/ 2007 E RESOLUÇÃO CJF Nº 558/2007. |
| **12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região** | | | | | |
| 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | Pessoa assistida | unidade | Serviços | 375 | O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS, CONFORME LEIS N. 1.060/1950; 7.510 /1986; RESOLUÇÃO CJF Nº 541/ 2007 E RESOLUÇÃO CJF Nº 558/2007. |
| **12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região** | | | | | |
| 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | Pessoa assistida | unidade | Serviços | 417 | O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS, CONFORME LEIS N. 1.060/1950; 7.510 /1986; RESOLUÇÃO CJF Nº 541/ 2007 E RESOLUÇÃO CJF Nº 558/2007. |
| **12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região** | | | | | |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | Pessoa assistida | unidade | Serviços | 500 | O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS, CONFORME LEIS N. 1.060/1950; 7.510 /1986; RESOLUÇÃO CJF Nº 541/ 2007 E RESOLUÇÃO CJF Nº 558/2007. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **13000 Justiça Militar da União** | | | | | |
| **13101 Justiça Militar da União** | | | | | |
| 10NR Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 125.000 | Com dotação de R$ 5.000.000,00, para 2014, a previsão é executar 40% do projeto de Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM, com custo médio de R$ 125.000,00 para cada percentual executado. |
| 151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União ï PJe | Sistema implantado | percentual de execução física | Investimentos | 115.000 | Com dotação de R$ 2.300.000,00, para 2014, a previsão é executar 20% do projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na JMU (PJe), com custo médio de R$ 125.000,00 para cada percentual executado. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **17000 Conselho Nacional de Justiça** | | | | | |
| **17101 Conselho Nacional de Justiça** | | | | | |
| 14ZQ Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça | Edifício reformado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 457.142 | Com dotação de R$ 16.000.000,00 para 2014, a previsão é executar 35% do projeto de reforma de edifício localizado na SEPN 514, LOTE 7, Brasília-DF. O custo médio refere-se a cada percentual de execução física executado. |
| 151R Reforma dos Pavimentos do Edifício Siderbrás destinados ao Conselho Nacional de Justiça | Reforma efetivada | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 142.857 | Com dotação de R$ 5.000.000,00 para 2014, a previsão é executar 35% do projeto de reforma dos pavimentos do edifício Siderbrás destinados ao Conselho Nacional de Justiça. O custo médio refere-se a cada percentual de execução física executado. |
| 152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário ï Pje | Sistema implantado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 393.875 | Com dotação de R$ 7.877.500,00 para 2014, a previsão é executar 20% do projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciario - Pje. O custo médio refere-se a cada percentual de execução física executado. |
| 1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira | Projeto implantado | percentual de execução física | Investimentos | 4.427.861 | Os recursos serão utilizados para promover o nivelamento tecnológico no poder Judiciário. O custo médio refere-se a cada percentual de execução física executado. |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serviços | 250 | Previsão de recursos para realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 2B65 Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos | Processo apreciado | unidade | Serv. / Invest. | 9.750 | Previsão de recursos necessários à manutenção e ao funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **20000 Presidência da República** | | | | | |
| **20101 Presidência da República** | | | | | |
| 121Y Restauração e Modernização do Palácio do Planalto | Edifício restaurado | percentual de execução física | Investimentos | 3.000.000 | Provisão para quitação do passivo de dívida contraída para reformas no Palácio do Planalto. |
| 14U3 Ampliação do Complexo de Anexos do Palácio do Planalto | Obra realizada | percentual de execução física | Investimentos | 10.000.000 | Valor orçado para atender ao projeto executivo e ao projeto básico. |
| 20CT Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM | Agente capacitado | unidade | Serviços | 2.857 | Custo médio necessário para realizar ações de qualificação e aprimoramento técnico dos agentes de comunicação do Governo Federal e aperfeiçoamento dos processos relacionados à comunicação de governo com seus diferentes públicos e com a sociedade em geral, de modo que haja um aumento dos níveis de transparência e qualificação do diálogo do Governo com a sociedade. |
| 20ZN Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 8.678.000 | Os recursos são aplicados por meio de termo de cooperação com a SDH/PR. Destinam-se à celebração de convênio com organização não-governamental e sua aplicação é feita especialmente em contratação de educadores populares, material de consumo, passagens, diárias e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica. |
| 2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal | Matéria distribuída | unidade | Serviços | 679 | Custo médio para assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional, mediante divulgação das políticas públicas, programas, ações e projetos de interesse público. |
| 2B27 Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON | Sistema mantido | unidade | Serv. / Invest. | 970.000 | A proposta apresentada visa garantir os recursos necessários ao desenvolvimento das ações do SIPRON, com a celebração de termos de cooperação, aquisição de equipamentos de processamento de dados para aprimorar o trabalho desenvolvido, bem como viagens a serviço dos servidores da área. |
| 2B82 Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação | Sistema regulatório aperfeiçoado | unidade | Serviços | 0 | Captura para ajuste no momento setorial. |
| 2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal | Agente público orientado | unidade | Serviços | 0 | Captura para ajuste no momento setorial. |
| 2E24 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social | Ação implementada | unidade | Serviços | 57.000 | Essa ação envolve atividades muito diversas que serão executadas ao longo de 2014, a exemplo de parcerias com organismos internacionais, acordos de cooperação com universidades e convênios com organizações da sociedade civil, além de alguns eventos (como seminários, congressos e encontros com a sociedade) e diárias e passagens de cinco unidades da SG/PR. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Em razão da diversidade das ações que serão executadas, há grande dificuldade em estimar o custo médio das ações que serão executadas. O valor aqui apresentado deverá ser melhor detalhado ao longo dos relatórios de monitoramento. |
| 4693 | Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades | Serviço mantido | unidade | Serv. / Invest. | 22.144.000 | A proposta apresentada visa garantir condições mínimas de funcionamento da estrutura envolvida no cumprimento das missões do Gabinete de Segurança Institucional. Representa a consolidação das necessidades operacionais e administrativas das quatro Secretarias do Gabinete (Secretaria Executiva, Secretaria de Coordenação e Acompanhamento de Assuntos Militares, Secretaria de Acompanhamento e Estudos Estratégicos e Secretaria de Segurança Presidencial). |
| 4901 | Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional | Conselho mantido | unidade | Serviços | 1.000.000 | Captura para ajuste no momento setorial. |
| 8699 | Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude | Diagnóstico realizado | unidade | Serv. / Invest. | 10.444.000 | Realizar estudos, seminários, pesquisas, capacitar servidores públicos e membros da sociedade civil, implementar por meio de execução direta à órgãos da administração pública federal ou parcerias com os órgãos dos Governos Estaduais, Municipais e o Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. |
| 8700 | Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude | Conselho mantido | unidade | Serviços | 1 | Realização estudos, reuniões do Conselho, Câmaras Temáticas, Comissões, oficinas, Grupos de Trabalho e a participação em outras reuniões para que foram designadas. Essencialmente tratam de despesas com passagens e diárias, eventualmente, a contratação de serviços de suporte às reuniões e parcerias com instituições para estudos e pesquisas, entidades não-governamentais e organismos internacionais. |
| **20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI** | | | | | | |
| 4858 | Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil | Evento realizado | unidade | Serviços | 12.000 | O custo visa a Promoção da Massificação do Uso da Certificação Digital ICP - Brasil e da disseminação de conhecimentos entre empresas, servidores públicos, cidadãos brasileiros e pessoal envolvido com os Prestadores de Serviço de Certificação Digital e/ou interessados na adoção da Certificação Digital ICP - Brasil, com foco no uso, suporte técnico e emissão de certificados digitais, segundo as práticas, normas e padrões da ICP - Brasil. Estimular a participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP - Brasil. Realizar eventos de promoção da Massificação da Certificação Digital ICP - Brasil, tais como workshops sobre o produto, CertForuns anuais, edição da Revista Digital e de matérias sobre certificação digital, destinadas a empresas públicas e privadas, servidores públicos e cidadãos brasileiros. |
| 4912 | Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP-Brasil | Auditoria realizada | unidade | Serviços | 3.000 | Os valores são destinados para a realização de auditorias e fiscalizações operacionais e de credenciamento, a conformidade dos processos, procedimentos operacionais e atividades dos Prestadores de Serviço de Certificação com as suas respectivas Declarações de Práticas de Certificação, suas Políticas de Certificação, a Política de Segurança e demais documentos, |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | regulamentações e normas gerais estabelecidas para as entidades em credenciamento ou integrantes da ICP - Brasil, por meio de processo de auditoria e fiscalização consubstanciados em relatórios, cujas irregularidades devem ser acompanhadas até o cumprimento de suas correções. Realizar pesquisas e propor a revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais. |
| 4917 Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil | Serviço mantido | percentual | Serv. / Invest. | 44.343 | A ação visa garantir o pleno funcionamento do Sistema Nacional de Certificação Digital da ICP - Brasil, que deve funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, a uma taxa de disponibilidade de 99,9%, o que equivale a apenas 52 minutos de paradas anuais.<br>Para tanto, a ação busca garantir o pleno funcionamento dos dois Centros de Certificação Digital da Autoridade Certificadora Raiz da ICP - Brasil, ambientes de produção e de contingência, assim como investir no aperfeiçoamento constante da plataforma criptográfica ( hardware - MSC e software - SGC). Promover o relacionamento com instituições congêneres no País e no Exterior. Celebrar e acompanhar a execução de contratos, convênios, instrumentos congêneres e acordos de cooperação nacionais e internacionais, no campo das atividades de infraestrutura de chaves públicas e áreas afins, ouvido o Comitê Gestor da ICP - Brasil. Estimular a participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento, nas atividades de interesse da área de segurança da informação e da infraestrutura de chaves públicas. Estimular e articular projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico voltados à ampliação da cidadania digital, por meio da utilização de certificação e assinatura digitais ou de outras tecnologias que garantam a privacidade, autenticidade e integridade de transações e documentos eletrônicos. |
| **20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC** | | | | | |
| 128Z Implantação do Sistema Operador da Rede Nacional de TV Pública Digital (RNTPD) | Sistema implantado | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | Viabilizar a implantação de infraestrutura comum de transmissão em sistema digital para as emissoras públicas federais, buscando a economia de recursos públicos e a aceleração dos prazos de migração do sistema digital para o SBTVD, realizando além da infraestrutura, meios e equipamentos de rede para operação e manutenção de plataforma comum integrada multisserviço destinada a prestar serviços de transmissão e retransmissão de televisão pública digital explorados pelas redes públicas federais previstas pelo Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006. |
| 20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação | Conteúdo informativo difundido | unidade | Serv. / Invest. | 916 | Produção e veiculação de conteúdos informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com<br>vistas à expressão da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital; e contratação de serviços de telecomunicações e outros serviços de terceiros, serviços continuados, aquisição de materiais de consumo, despesas com diárias, passagens e locomoção, aquisição de materiais permanentes, obras e instalações, ou seja, despesas necessárias para dar suporte à execução da atividade finalística., visando aprimorar o funcionamento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação, composto pelas emissoras públicas de televisão nacional (TV Brasil) e internacional (TV Brasil Internacional), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC), ampliando e qualificando sua acessibilidade e abrangência. |
| 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais | Serviço prestado | unidade | Serviços | 549 | Desenvolvimento tecnológico, avaliação e implantação de novos protocolos, serviços e aplicações na rede; disseminação destas tecnologias entre organizações usuárias; capacitação de recursos humanos, tanto para atender às necessidades decorrentes dos objetivos descritos, como para difundir o conhecimento em tecnologia de informação e comunicação; diagnóstico, planejamento, desenvolvimento e gerenciamento da infra-estrutura nacional de redes IP (Protocolo Internet) avançada para colaboração e comunicação em ensino e pesquisa. |
| 2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal | Matéria distribuída | unidade | Serv. / Invest. | 1.307 | Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal, transmitindo-os em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Acompanhamento da agenda presidencial<br>em Brasília e em todas as viagens realizadas pela Presidenta no Brasil e no exterior com divulgação por meio de transmissões ao vivo e programas jornalísticos.<br>Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de conteúdos em formato de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão,<br>rádio, internet e outras plataformas digitais. |
| **20927 Fundo de Imprensa Nacional** | | | | | |
| 2804 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais | Página editorada | unidade | Serv. / Invest. | 0 | O custo médio é de 0,09 visa atender a editoração de 400.000.000 paginas no exercício de 2014, na manutenção, edição, produção e distribuiçãodos jornais oficiais; na execução dos contratos continuados e não continuados; (e na aquisição de insumos graficos e equipamentos permanentes). |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** | | | | | |
| **22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** | | | | | |
| 0064 Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984) | Associação atendida | unidade | Serviços | 46.653 | A definição do valor orçamentário desta ação está baseada na estimativa de contribuição obrigatória das entidades turfísticas autorizadas a realizar corrida de cavalos com apostas (Lei 7.291/84) tomando como referencia ano anterior. Como não existe possibilidade de aumento na arrecadação, deverá permanecer o valor já estimado. |
| 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) | Produtor beneficiado | unidade | Serviços | 7.308 | Para o exercício de 2014, foram solicitados recursos da ordem de R$ 400 milhões no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA para a concessão da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural. Com base nesse montante, há a expectativa de atender aproximadamente 54.736 produtores rurais, únicos beneficiários desta Ação orçamentária. Dessa forma, chegamos ao valor de R$ 7.307,80 como custo médio por produtor beneficiado. |
| 147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico | Rede implantada | percentual de execução física | Investimentos | 295.542 | O dado meteorológico é insumo básico no zoneamento agroclimático e na determinação de regiões em que eventos meteorológicos severos atingem as áreas agrícolas no país e em várias outras atividades econômicas (seguro agrícola, aviação, navegação e etc..). O adensamento da observação meteorológica no país vem de encontro às necessidades de incrementar a capacidade de monitorar e prever tempo e clima. O INMET vem gradativamente ampliando sua capacidade de observação, já tendo instalado uma rede de Estações Automáticas, que primariamente atende às necessidades de previsão de tempo em escala sinótica. No entanto é preciso também melhor atender às demandas de monitoramento agrícola, garantindo que fenômenos meteorológicos de escala média e pequena também sejam observados e a ampliação dessa rede automática de superfície faz-se cada vez mais necessária. Neste contexto, a Ação AMPLIRED13 é prioritária, pois, reveste-se de grande importância já que o aumento na capacidade de monitorar e prever será consideravelmente ampliada com a instalação de até 500 novas Estações Automáticas na rede existente, incremento da rede de bóias oceânicas para a observação marinha, modernização da rede de observação de altitude e ampliação da rede de radares em operação no Brasil, até 2015. |
| 152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) | Laboratório ampliado/modernizado | unidade | Investimentos | 10.000.000 | Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) |
| 20ZS Desenvolvimento da Agroenergia | Cadeia produtiva desenvolvida | unidade | Serviços | 214.013 | A continuada redução no referencial monetário para elaboração orçamentária da CEPLAC, bem como nos limites disponibilizados para execução nos últimos anos têm gerado sérios gargalos na gestão do órgão e condicionado o represamento de um conjunto de iniciativas finalísticas, com irreparáveis prejuízos na eficácia e efetividade das políticas públicas de sua competência, requeridas pelas comunidades regionais. Dos recursos aprovados na LOA 2012 para este PO, 1,45 milhão, apenas 320,7 mi foram disponibilizados, com execução restrita a 274 mil em razão dos reduzidos limites liberados.Os recursos orçamentários e financeiros de custeio e investimento, alocados a título de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | funcionamento, deslocamento e outras despesas servirão para manter em parte a estrutura logística das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento ï P&D e dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural ï ATER. Assim como, desenvolver e executar as metas das ações finalísticas de ñGeração e difusão de tecnologias para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroenergéticas nas Regiões Produtoras de Cacauò e implementar estudos e ações de melhoria e otimização do agronegócio do dendê, tanto na consolidação da agricultura familiar quanto nas pequenas e médias propriedades agrícolas, para atingir níveis de viabilidade agroindustrial e econômica de produção e utilização do óleo de dendê como matéria-prima para a produção de biodiesel, visando à implementação de um programa sustentável de produção de biocombustível nas regiões produtoras de cacau, bem como promover a ampliação e renovação de dendezais nas áreas zoneadas para o cultivo, além de auxiliar na difusão de tecnologias que permitam a capacitação técnica dos produtores rurais e o aumento dos investimentos nesta fonte de energia renovável.<br><br>O desafio da agroenergia é a produção de matérias-primas em quantidade suficiente para responder às demandas estipuladas no Plano Decenal de Expansão de Energia para 2014, sem que haja competição com a produção de alimentos.<br>Para promover a expansão da oferta de matérias-primas para a produção de biodiesel, no horizonte de 2014, as ações propostas pela SPAE/MAPA são:<br>a. Organização e capacitação para a cadeia produtiva de oleaginosas;<br>a. Capacitar agricultores e extensionistas;<br>b. Difundir novas tecnologias produtivas agrícolas;<br>b. Investimento em pesquisas de matérias-primas para produção de biodiesel.<br>a. Promoção da busca por oleaginosas que possam substituir a soja como matéria-prima produção de biodiesel (canola); |
| 20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional | Evento/missão realizado(a) | unidade | Serviços | 72.670 | Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais. |
| 20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária | Produtor beneficiado | unidade | Serv. / Invest. | 5.380 | Para o exercício de 2014, foram solicitados recursos da ordem de R$ 14 milhões no Projeto de Lei Orçamentária ï PLOA, a fim de atender as despesas relacionadas aos estudos de zoneamento e a fiscalização de operações de seguro rural subvencionadas pelo Programa de Seguro Rural.<br>A ação orçamentária se desdobra em três distintos planos orçamentários que se realizam por meio de: 1) Termo de Cooperação entre a SPA e o CNPM/EMBRAPA; 2) Termo de Cooperação Técnica entre SPA e CONAB; e 3) Contratação de empresa com serviços especializados, para fazer os estudos de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Zoneamento Agrícola de Risco Climático e proporcionar aos agricultores, agentes financeiros do crédito rural e do seguro rural, orientações que contribuam para minimizar riscos de perdas de safras decorrentes de eventos climáticos adversos.<br>Com base no montante mencionado acima, há a expectativa de alcançar a meta de 355 estudos de zoneamento para o ano de 2014, bem como a realização de 12 relatórios de acompanhamento do desenvolvimento do sistema SOMABRASIL, e a fiscalização de 1.558 apólices de seguro subvencionadas. Vale ressaltar que, o valor do custo médio em questão foi calculado somando os produtos dos três POs da ação que são diversos, a saber: número de estudos de zoneamento, relatórios enviados pela EMBRAPA e o número de apólices do seguro rural subvencionadas fiscalizadas. Portanto, nada tendo haver com o produto estabelecido pelo sistema SIOP, ñprodutor beneficiadoò, para calcular o custo médio, conforme a fórmula informada pela COF (valor total da ação/produto). Assim, o valor preenchido não condiz com o valor real de cada PO e seu respectivo produto. |
| 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário | Projeto/iniciativa apoiado(a) | unidade | Serv. / Invest. | 578.309 | Desenvolvimento e difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins em agricultura irrigada, estudos de infraestrutura e logística da produção, promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias, apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias, fomento à indicação geográfica de produtos agropecuário, fomento à inovação no agronegócio, fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação, remuneração ao agente formulador do PRODECER e assistência técnica e extensão rural para o produtor rural, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário. |
| 20ZW Promoção da Defesa Agropecuária | Atividade realizada | unidade | Serv. / Invest. | 166 | Promover a sanidade na agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas e doenças e fortalecendo as ações de prevenção e controle. Reestruturar, implementar e coordenar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade agropecuária ï SUASA, e aperfeiçoar e modernizar os processos operacionais da defesa agropecuária para ampliar o alcance e a abrangência dos seus serviços em todo o território nacional. Ampliar e qualificar a oferta de serviços laboratoriais para atender a demanda na área da defesa agropecuária. A segurança da sanidade agropecuária tem como objetivos a saúde dos rebanhos, a sanidade vegetal e a eficiência da defesa agropecuária. A presença de doenças e pragas pode gerar grandes perdas econômicas para a agropecuária nacional, constituindo-se, inclusive, em obstáculo para a comercialização internacional de produtos agropecuários. A evolução do agronegócio nas últimas décadas fez com que o Brasil despontasse como uma das mais importantes potências agrícolas no cenário mundial, tanto para atendimento da demanda interna quanto de outros países por alimentos, fibras, fontes energéticas renováveis e outros produtos. Em conseqüência, o setor tornou-se um dos principais sustentáculos da economia brasileira e fundamental para o atingimento de objetivos estratégicos mais amplos, como a continuada produção de superávits comerciais, geração descentralizada de emprego e renda, diminuição das desigualdades regionais e sociais e combate aos deferentes níveis de pobreza existentes. A continuidade dessa trajetória de sucesso depende, dentre outros fatores, da existência de serviços de defesa |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | agropecuária capazes de compensar as vulnerabilidades naturais causadas pela extensão territorial brasileira, diversidade de climas, ambientes, recursos naturais, sistemas produtivos e riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças capazes de comprometer todo o setor. No comércio internacional, o próprio sucesso do agronegócio brasileiro suscita o surgimento de seguidas tentativas de impor barreiras sanitárias aos seus produtos pelos competidores. O conjunto desses fatores exige serviços de defesa agropecuária de alta credibilidade, que operem segundo padrões de excelência e eficácia iguais ou superiores aos dos melhores do mundo e que dêem segurança de que os produtos brasileiros atendam as expectativas dos mais exigentes consumidores em termos de sanidade, inocuidade e qualidade. O atingimento desse objetivo, por sua vez, exige um esforço contínuo, mas acelerado, de: engajamento dos serviços estaduais, municipais e privados em um esforço conjunto, harmônico e articulado de atuação, como forma de ampliar a oferta e o alcance das atividades de defesa agropecuária em todo o território nacional e, a modernização e aperfeiçoamento dos processos operacionais em uso nesses serviços. |
| 20ZX Fiscalização de Atividades Agropecuárias | Fiscalização realizada | unidade | Serv. / Invest. | 30 | As ações da fiscalização objetivam precipuamente garantir a qualidade, conformidade e segurança de produtos colocados à disposição dos produtores rurais, de modo a salvaguardar a produção, a produtividade e a segurança dos alimentos, bem como a proteção do agricultor contra a fraude, afastando do mercado produtos de baixa qualidade, coibindo os produtos marginais fraudados, contaminados ou fora dos padrões de garantia. Ressaltamos que a fiscalização agropecuária é sazonal e concentrada em determinados produtos, porquanto sua incidência acompanha a época de maior produção destes e, se esta fiscalização não for efetivada no momento oportuno, não deverá ocorrer em momento posterior, pois as sementes a serem fiscalizadas já estarão colhidas ou possivelmente comercializadas, as lavouras já estarão plantadas e adubadas e as produtividades das mesmas poderão ficar irremediavelmente comprometidas. Nunca é demais lembrar que a fiscalização oportuna (no tempo certo) tende a produzir resultados e quando inoportuna tende a gerar denúncias. No segundo caso, a fiscalização serve apenas para punir infratores, mas sem qualquer agregação de valor em relação à qualidade dos insumos. A não presença da fiscalização do MAPA em todo o universo da produção, importação, exportação e comercio desses insumos agrícolas tem resultado, peremptoriamente, reclamações e denúncias de agricultores e suas entidades de classe e representações, bem como de empresas idôneas, de uma maior oferta de produtos marginais pirateados, fraudados, adulterados, contaminados e muitas das vezes impróprios ao uso na agricultura. Além disso, a fiscalização tem caráter educativo e na ausência dela alguns agentes têm a tendência de simplificar seus procedimentos, reduzir custos e oferecer produtos no mercado com qualidade discutível (fertilizantes, sementes, produtos de origem vegetal e animal, controles da disseminação de pragas e doenças, etc). A ausência da fiscalização, mesmo que por um curto período, tende a produzir danos maiores porque expõe o poder público a situação de descrédito frente ao setor regulado e os consumidores. A qualidade dos insumos agropecuários influencia diretamente na produtividade e na segurança do alimento fornecido ao consumidor, sendo este fator preponderante no incremento da competitividade dos produtos agropecuários brasileiros. No âmbito da cadeia de insumos agropecuários as atividades de fiscalização de produtos de uso veterinário, de agrotóxicos e afins, |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de material genético, de sementes e mudas, de produtos para alimentação animal, dos fertilizantes e afins e das atividades com organismos geneticamente modificados ï OGM visam assegurar a qualidade e inocuidade do produto ofertado no mercado, em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir aos produtores e consumidores em geral, níveis de segurança e qualidade compatíveis com as determinações dos programas de saúde animal e sanidade vegetal e em consonância com as Normas nacionais e internacionais. Assegurar a qualidade a qualidade dos alimentos e bebidas por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle de produtos e processos, visando a oferta de alimentos seguros. O aprimoramento de mecanismos de controle de produtos e processos que proporcionam aumento da segurança e qualidade dos alimentos, bebidas e demais produtos de origem animal e vegetal é de fundamental importância para a adequada proteção do consumidor, bem como para aumentar a competitividade da agroindústria brasileira no comércio nacional e internacional, contribuindo para o equlíbrio e alinhamento das cadeias do agronegócio às exigências internacionais nos termos dos acordos da Organização Mundial do Comércio. |
| 20ZY Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau | Produtor beneficiado | unidade | Serv. / Invest. | 570 | Com a dotação de R$ 17.889.202,98 objetiva-se o desenvolvimento sustentável das regiões produtoras de cacau por meio do fornecimento de bases tecnológicas e gerenciais através de serviços de ATER e Pesquisas ao custo médio de R$ 298,15 por produtor beneficiado abrangendo os seguintes planos orçamentários:<br>PO 0001 - RACPEC13 (R$ 586.509,21) ï Visa o cumprimento da segunda etapa do projeto de modernização, ampliação e reforma da estrutura física e do parque laboratorial do Centro de Pesquisa da CEPLAC, da Bahia. Isto é, sua finalidade é imprimir maior eficiência e eficácia no desenvolvimento de pesquisas agropecuárias de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável das regiões produtoras de cacau do Brasil.<br>PO 0002 ï DIFUTEC13 (R$ 6.430.990,59) ï Os recursos tem por objetivo, o custeio e investimento mínimo necessário para o atendimento aos serviços de ATER a mais de 60 mil produtores rurais distribuídos em mais de 223 municípios em seis unidades estaduais da federação. Vale ressaltar que, grande parte das comunidades e propriedades agrícolas assistidas são efetuados por vias de transporte fluviais e ou através de vias vicinais de difícil acesso, que demandam maiores custos de deslocamento. A Difusão e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura e de Sistemas Agroflorestais nas Regiões Cacaueiras objetiva levar novas tecnologias com vistas à elevação da renda familiar e aumento na produtividade e produção.<br>PO 0003 ï COORCACAU13 (R$ 5.529.943,98) ï Os Valores mínimos foram estimados com base em execuções de exercícios anteriores, porém, obedecendo a limites disponibilizados. Estes valores destinam ao funcionamento e manutenção de 16 unidades gestoras, distribuídas em mais de 223 municípios em seis unidades estaduais da federação,. Os mesmos, tem como objetivo atender despesas que compreendem: serviços administrativos; manutenção e uso de frota veicular, conservação de imóveis, suporte administrativo a acordos de cooperação técnica nacional e internacional. Assim como, em tecnologia da informação, além de despesas com viagens e locomoção; sistemas de informações gerenciais internos; promoção de eventos para discussão e formulação de políticas públicas para desenvolvimento sustentável das regiões |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | produtoras de cacau do Brasil; e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da CEPLAC.<br>PO 0004 ï GERACACAU13 (R$ 5.341.759,20) ï Os recursos destinam-se a manutenção dos diversos projetos de pesquisa em andamento, com o objetivo de desenvolver novas tecnologias nas áreas de genética, biologia molecular, fitopatologia, fisiologia da produção, biocontrole entre outras além dos serviços prestados a sociedade por nossos laboratórios na área de analises. Este recursos mínimos em pesquisas, visa em síntese, assegurar as atividades de coletas, manutenção, caracterização e disponibilização de informação, visando gerar os meios tecnológicos como fatores de desenvolvimentos da cacauicultura brasileira. |
| 2161 | Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas | Boletim emitido | unidade | Serv. / Invest. | 4.477 | As atividades desenvolvidas no âmbito da Ação são aquelas relativas à produção e divulgação das informações meteorológicas e climatológicas, realizadas por meio do desenvolvimento e divulgação de boletins agroclimatológicos e agrometeorológicos, de alertas especiais disponibilizados via Internet e demais publicações do Instituto, além dos produtos gerados para a sociedade ou governo, os quais subsidiam o desenvolvimento dos instrumentos de garantia da produção.<br>Tem sido por meio de atividades dessa ação que o dado meteorológico "bruto" é coletado, transmitido, consistido, trabalhado, armazenado, transformado em resultado significativo e divulgado/disponibilizado para a sociedade científica e civil, de forma altamente democrática, gratuita e em tempo real, em formatos e padrões diversos, através do portal eletrônico do Instituto (www.inmet.gov.br). |
| 8593 | Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC | Produtor beneficiado | unidade | Serviços | 1.065 | Implementar e monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC) e apoio ao desenvolvimento da atividade de floresta plantada e heveicultura, para fins econômicos. |
| 8606 | Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico | Área de produção controlada | hectare | Serviços | 5 | A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Decreto no 7.794/2012, envolve o compromisso de 10 ministérios com uma ampla representação de entidades, redes e movimentos sociais da sociedade civil e tem como instrumento principal de execução o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica ï PLANAPO. Neste plano, a ser lançado pela presidência da república em agosto de 2013, constam um conjunto de estratégias, metas e iniciativas que incluem, detalhadamente, os compromissos orçamentários com descrição de suas fontes bem como os indicadores físicos, prazos e responsabilidades assumidas por cada ente do governo federal para alcançar o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica. |
| **22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA** | | | | | | |
| 116Z | Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infraestrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS | Entidade apoiada | unidade | Investimentos | 29.412 | Dotar as Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS, de infraestrutura física adequada e de equipamentos necessários ao desenvolvimento de pesquisas agropecuárias. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117A | Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa | Unidade implantada/aparelhada/adequada | unidade | Investimentos | 9.000.000 | Equipar e adequar a Infraestrutura Física das unidades da Embrapa (Embrapa Cocais, Embrapa Pesca e Aquicultura) de forma a obter a estrutura física adequada e os equipamentos necessários ao desenvolvimento das pesquisas agropecuárias. |
| 147T | Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal | Unidade implantada/aparelhada/adequada | unidade | Investimentos | 5.250.000 | Apoiar a implantação da Infraestrutura da Embrapa Quarentena Vegetal de forma a obter a infraestrutura adequada e os equipamentos necessários ao desenvolvimento de pesquisas agropecuárias. |
| 20Y6 | Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária | Pesquisa desenvolvida | unidade | Serv. / Invest. | 560.231 | Disponibilizar conhecimento e viabilizar soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento sustentável da agropecuária, em benefício da sociedade, com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo questões de defesa agropecuária, consideradas prioritárias para as estratégias de abastecimento interno, de comércio exterior e de produção de agroenergia. Manter o desenvolvimento científico e tecnológico como um dos fatores de desenvolvimento do agronegócio. Atender a compromissos como: apoiar a ampliação e consolidação da competitividade das cadeias produtivas já instaladas; acompanhar as alterações das bases técnicas da agropecuária mundial; elucidar vulnerabilidades da agropecuária brasileira; fazer melhor uso das oportunidades relacionadas à biodiversidade; prevenir retrocessos tecnológicos. Disponibilizar conhecimento e viabilizar soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e suas adaptações às mudanças ambientais globais, com foco nas mudanças climáticas em especial nas tecnologias voltadas para a agricultura de baixa emissão de carbono. Disponibilizar conhecimento e viabilizar soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento sustentável da agropecuária de base familiar e das comunidades tradicionais, com foco na diferenciação e agregação de valor à produção extrativista e nos sistemas integrados de produção. Manter os recursos genéticos estratégicos para o país, através de uma plataforma nacional de serviços, assegurando as atividades de coleta, manutenção, caracterização e disponibilização de informação, visando a valorização permanente dos acervos de forma a garantir a segurança nacional em recursos genéticos e em alimentos para a população. |
| 8924 | Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária | Tecnologia transferida | unidade | Serv. / Invest. | 2.382.132 | Disponibilizar conhecimentos e tecnologias gerados pela pesquisa agropecuária e possibilitar o seu acesso pelos atores das cadeias de produção agropecuária em todos os seus segmentos, por meio de planejamento, coordenação, integração, articulação, orientação, avaliação de processos e ações de transferência de tecnologias necessárias para a sustentabilidade da agricultura. |
| **22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB** | | | | | | |
| 151O | Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB | Capacidade ampliada | Tonelada | Serv. / Invest. | 343 | Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB |
| 20GI | Formação de Estoques Públicos com Produtos da Agricultura Familiar - AGF-AF | Produto adquirido | Tonelada | Investimentos | 749 | Executar a política governamental de intervenção no mercado mediante a aquisição de produtos da agricultura familiar para garantir o preço e a renda do produtor amparado pela Lei nº 11.326, de 2006, com vistas a formar estoques públicos e regular o abastecimento interno. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20TB Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial | Unidade instalada | unidade | Serv. / Invest. | 5.087.500 | Implantar Unidades de Serviço Móvel Fluvial para o atendimento da população ribeirinha da Amazônia Legal, os recursos orçados para aquisição de embarcações se destinam ao atendimento das despesas de custeio e da compra de produtos para dar suporte às Unidades de Serviço Móvel Fluvial. Implantar Unidades de Serviço Móvel Fluvial para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, do extrativismo e da pesca artesanal, promovendo o abastecimento social das populações ribeirinhas da Amazônia Legal, contribuindo para a erradicação da pobreza extrema, no eixo de inclusão produtiva. |
| 20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar | Cadeia de abastecimento organizada/mantida | unidade | Serv. / Invest. | 714 | Realizar as atividades de levantamento de dados para atender o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras, captação de informações para divulgação de safra de grãos, estudo das perdas na pós-colheita, no armazenamento e transporte de grãos e divulgação de informações da agropecuária do abastecimento agroalimentar. |
| 2130 Formação de Estoques Públicos - AGF | Produto adquirido | Tonelada | Investimentos | 346 | Executar a política governamental de intervenção no mercado, para garantir o preço e a renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno. |
| 2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários | Fiscalização realizada | unidade | Serv. / Invest. | 606 | Promover a periódica fiscalização, o acompanhamento e a avaliação quanto à integridade dos estoques públicos de produtos agropecuários e a inspeção das condições técnico-operacionais das unidades armazenadoras depositárias. |
| **22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira** | | | | | |
| 20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura | Produtor beneficiado | unidade | Serviços | 324 | Promover os Cafés do Brasil em feiras de cafés especiais, de alimentos e bebidas, concursos de qualidade, seminários, exposições temáticas. E, ainda, ações na Copa do Mundo, não envolvendo mídia, a fim de possibilitar que o café brasileiro represente para o público-alvo o conceito de um país com muitos sabores, diversas origens, fornecedor de cafés de qualidade com sustentabilidade, para então se buscar estratégias de valorização do produto focadas nos mercados interno e externo; Desenvolver processos tecnológicos aplicáveis ao agronegócio café, em todos os seus estágios, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café, visando à produtividade da cultura e à qualidade do produto, com proposta de valorização da competitividade e inovação da cafeicultura brasileira, fundamentada na estratégia de oferecer continuamente soluções tecnológicas sustentáveis que supram as necessidades da cadeia produtiva e fortaleçam a interação entre o produtor, os serviços de transferência de conhecimento e a comunidade científica; Habilitar os agentes do setor cafeeiro à gestão integrada dos processos produtivos, disseminar técnicas de manejo e tecnologias voltadas à alta performance e propiciar a absorção de conhecimentos para viabilizar a agregação de valor; Conservação de 33.419 sacas de café, visando à manutenção da qualidade do produto estocado, despesas com vigilância, limpeza e transporte do produto; e Despesas com deslocamento (passagens, diárias e afins), material de consumo, apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos, realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas para o setor cafeeiro; |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | | | | | |
| **24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | | | | | |
| 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS | Unidade implantada | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 1.294.166 | Prover a comunidade científica e tecnológica, acadêmica e industrial, de uma fonte de luz síncrotron de terceira geração, uma ferramenta essencial para manter a competitividade brasileira em áreas estratégicas e portadoras de futuro, como nanotecnologia, biotecnologia e materiais avançados, dentre outras |
| 200D Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais | Artigo publicado | unidade | Serviços | 7.576 | Valor da hora de telescópio disponibilizada para o Brasil. Contrato internacional válido até 2015. Valor total anual US$ 1.754.078,00 equivalente com dolar de 12/8/2013 a R$ 4.034.379,00<br>Valor da hora de telescópio disponibilizada para o Brasil. Contrato internacional válido até 2018. Valor total anual de US$ 517.458,00 equivalente com dolar de 12/8/2013 a R$ 1.190.153,00 |
| 20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE | Artigo publicado | unidade | Serv. / Invest. | 601.255 | Os principais serviços e investimentos contemplam as atividades de pesquisa e desenvolvimento e manutenção dos Centros Regionais do INPE em Belém-PA, Natal-RN, e Santa Maria-RS. |
| 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA | Pesquisa realizada | unidade | Investimentos | 1.300.000 | Está previsto a Construção e ampliação da Infraestrutura do INSA, ação que vem sendo desenvolvida nos últimos exercícios. O valor previsto para R$ 1.700.000,00 e mais uma expansão de R$ 300.000,00. Em 2012 o INSA contratou através de pregão uma Empresa de Engenharia para o estudo e elaboração de todos os projetos necessários ao longo dos próximos anos para atender todas as necessidades de infraestrutura do Campus da Sede e do Campus da Estação Experimental do Instituto. Os valores estimados acima, tomaram como base os referidos Projetos que por sua vez foram elaborados com base nos custos unitários estabelecidos na Tabela SINAPI ï Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, da Caixa Econômica Federal.<br>O valor previsto para investimento em equipamentos, foi estabelecido com base nas necessidades para prover os laboratórios dos equipamentos mínimos necessários para o seu funcionamento em projetos de pesquisa científica e tecnológica. Os valores foram obtidos através de cotações de preço no mercado. |
| 20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON | Projeto desenvolvido | unidade | Serv. / Invest. | 30.829 | O custo médio por meta física igual a 70 foi estimado com base no orçamento de 2013, levando-se em conta a correção inflacionária e aumento de até 5% nos custos por unidade. É previsto para 2014 o aprimoramento do serviço de certificação digital da hora legal brasileira, a fim de ampliar o fornecimento do serviço para instiuições privadas. É previsto também a construção de novas estações em território nacional de medições gravimétricas e magnéticas.<br>O custo médio por meta física igual a 69 foi estimado com base no orçamento de 2013, levando-se em conta a correção inflacionária e aumento de até 5% nos |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | custos por unidade. É previsto para 2014 a participação do ON em levantamentos do céu de nova geração, como o Sloan Digital Sky Survey IV. |
| 20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF | Projeto desenvolvido | unidade | Serv. / Invest. | 442.500 | Planos Orçamentários - PO 001 e 002<br>Pagamentos relativos à participação de pesquisadores brasileiros em grandes colaborações internacionais: 1) CERN (LCH-Large Hadron Collider) experimentos CMS, LHCb, CMS, ATLAS. 2) Observatório Pierre Auger. 3) FERMILAB, 4) DOUBLE CHOOZ<br>Contrato de manutenção dos microscópios eletrônicos e do sistema de litografia por feixe de elétrons do LabNano. Fornecimento de gases ultrapuros para o Laboratório de Criogenia - LABCRIO<br>Aquisição de computadores, servidores, discos para armazenamento de dados, roteadores e amplificadores para rede de transmissão de dados<br>Aquisição de microscópio de varredura por sonda |
| 20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT | Solução tecnológica gerada | unidade | Serv. / Invest. | 62.128 | Principais investimentos: aquisição de software (atualização), modernização do parque de equipamentos científicos e de equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação, justificado pelo aumento da demanda por serviços tecnológicos e atividades relativas às competências e conhecimento acumulado do INT em função do ingresso do Instituto na Embrapii (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial), oficialmente criada pela presidenta em março, a Embrapii é uma OS que faz a ponte entre empresas privadas e instituições públicas de P,D&I. Conta com os recursos humanos e materiais do INT, na área do conhecimento acumulado, principalmente sobre Saúde/Energia.<br>Principais serviços: concessionários públicos (luz, água, gás, correios, publicidade legal), manutenção preventiva e corretiva de equipamentos científicos, calibração de equipamentos científicos telecomunicações, cópia e reprodução de documentos, manutenção predial (limpeza e conservação, vigilância, aparelhos de refrigeração, elevadores sociais e de carga, subestação de energia elétrica, coleta de lixo e entulho, descarte de resíduos químicos, recarga de extintores), material de laboratório, combustíveis e lubrificantes, agenciamento de viagens, despacho aduaneiro, seguros (predial e veículos). |
| 20UO Ciência, Tecnologia e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 19.400 | O valor refere-se à projetos em desenvolvimento no MAST, o que inclui custos da pesquisa de levantamento de dados, aquisição de equipamentos para catalogação de documentos, armazenagem de dados, softwares bem como a própria preparação dos trabalhos à serem publicados (revisão, tradução, elaboração de Editais,etc); inclui ainda viagens realizadas para pesquisa de campo e participação em congressos acadêmicos, participação de professores visitantes do País e do exterior em eventos e oficinas de estudos; estão também incluídos serviços gáficos e impressão de livros.<br>O valor "per capta" refere-se ao público visitante do MAST e as atividades "extra-muros", representando custos de transporte, material de divulgação e custeio logístico da infraestrutura necessária as atividades |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 1.159.878 | Os recursos previstos para esta Ação têm como objetivo apoiar projetos que visem o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias sociais junto à populações urbanas e rurais, populações indígenas, tradicionais e ribeirinhos, principalmente nas áreas de habitação, agroecologia, acesso à água e fortalecimento de sistemas produtivos locais, bem como o apoio a empreendimentos de economia solidária e o fortalecimento de núcleos universitários de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia social. Possibilitará também o apoio a projetos para o desenvolvimento de Tecnologias Assistivas (no âmbito do Plano Viver Sem Limites) nas áreas de neurociências, computação, automação, robótica, desenho industrial, fisioterapia, terapia ocupacional, dentre outras. Apoiará a fabricação de equipamentos e dispositivos, ou desenvolvimento de serviços voltados para a acessibilidade. Esse apoio é articulado via parcerias entre a SECIS/MCTI, o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva/Instituto Renato Archer, articulação com outros órgãos governamentais, órgãos de fomento e instituições de ensino e pesquisa. |
| 20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 1.000.000 | Os recursos previstos para esta Ação têm como objetivo apoiar projetos com foco na inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade, fomentando as cadeias produtivas locais por meio de ambientes tecnológicos que articulem o ensino, a pesquisa e o empreendedorismo. Para tanto esta Ação articula quatro linhas prioritárias para apoio: ñApoio à implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicosò ñFomento à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locaisò ñApoio ao Desenvolvimento de Tecnologias para Cidades Sustentáveisòe "Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional. Por meio desta Ação, a SECIS apoia projetos, atividades, seminários e outros eventos que capacitem tecnologicamente as populações em articulação com as vocações locais, de forma que ações de extensão tecnológica e de pesquisa por demanda social sejam aplicadas diretamente na comunidade. |
| 20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 654.345 | O montante descrito será utilizado no apoio a projetos que visem ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação no país por meio de celebração de Convênios e Termos de Cooperação para Descentralização de Créditos. |
| 20UT Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 413.672 | PO 0001:Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento e inovações de conteúdos digitais, tornando o Brasil um dos principais produtores de conteúdos digitais em diversas plataformas tecnológicas, com destaque em áreas de grande impacto social.Provisão dos meios necessários para implantar o Centro de Desenvolvimento para Conteúdos Digitais. PO 0002:Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento de softwares, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos e serviços de TIC orientados para as áreas estratégicas nacionais. 1. Apoio ao Projeto ñDeposição de óxidos amorfos semicondutores para TFTs de displaysò 2. Apoio ao Projeto "VIII Escola de Microeletrônica do Nordeste, EMicro-NE 2014. 3. Apoio ao Projeto "IEEE Computer Society Annual Symposium on VLSI. 4. Apoio a Outros tipos de Projetos tais como Seminários, Congressos, Simpósio. PO 0003:Elevar a competitividade e a capacidade produtiva da indústria brasileira de software e serviços correlatos, com medidas para fortalecer e ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo, a fim de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. 1. Apoio ao Projeto "Portal de Capacitação no setor de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | tecnologia da informação e linguagens de programação". 2. Apoio ao Projeto "Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software - SBQS-2014" . 3. Apoio ao Projeto "RIO INFO - Tecnologia da Informação (TI)". 5. Ações de Fiscalização e Acompanhamento das Empresas Beneficiadas pela Lei de Informática. |
| 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 3.000.000 | Os recursos para esta Ação tem como finalidade o apoio à convergência das ações do governo federal nas áreas de inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte, em coadunância com o Plano Nacional de Banda Larga, bem como serão apoiados projetos de Implantação e expansão da infraestrutura de banda larga para a Cidade Digital, promovendo o acesso à Internet via rede de fibra ótica ou rede híbrida integrada (cabeamento, satélite, radiofrequência, etc.), criando redes metropolitanas de comunicação, interligando órgãos públicos, instituições públicas ou unitárias que atuam na área de ciência, tecnologia e inovação. Será apoiado também o desenvolvimento e implementação de soluções de governo eletrônico (e.gov) para promover o acesso dos diversos órgãos da administração pública, universidades e instituições de ensino técnico/tecnológico, e, por conseguinte, dos cidadãos do meio urbano e rural atendidos por estas instituições, às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de conhecimento científico e tecnológico, contribuindo para a inclusão social, para a integração de políticas e para o fortalecimento da gestão pública. Os recursos também possibilitarão o fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital (telecentros, centros de inclusão digital, laboratórios de informática em escolas públicas, etc.), dotados de infraestrutura e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, capazes de promover a difusão de conhecimento científico e tecnológico; a capacitação dos cidadãos e sua inclusão na sociedade da informação e do conhecimento; bem como a convergência das ações do governo federal nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte. Estes espaços devem proporcionar acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à internet, dispositivos para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões. Projeto piloto de Cidade Inteligente a ser desenvolvido como modelo usando conceito moderno de Inclusão Digital que viabiliza Inclusão Social com sustentabilidade. Envolve a integração entre alguns programas do MCTI: Cidade Digital, Telecentros e CVT e utiliza a infraestrutura da cidade digital para conexão à Internet em Banda Larga, desenvolvimento de Aplicativos voltados a mobilidade urbana, integração com Museu Digital promovendo a inovação da cultura digital com a publicação de seus conteúdos em várias mídias e explorar a interatividade audiovisual com recursos de mídia na narrativa. |
| 20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) | Mapa divulgado | unidade | Serv. / Invest. | 17.506 | Os principais serviços e investimentos financiam as atividades do PRODES (Programa de monitoramento sistemático do desflorestamento da Amazônia) e do monitoremento de focos de queimadas. |
| 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais | Serviço prestado | unidade | Serv. / Invest. | 2.182.929 | PO 0001 - IMPA (Promoção do desenvolvimento da alta competência na área da matemática. Realização de pesquisa fundamental e aplicada e o desenvolvimento científico e tecnológico na área da matemática e promoção e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | expansão do programa de incentivo ao aprendizado da matemática). PO 0002 - IDSM (Desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas para conhecimento da biodiversidade, para monitoramento social, ambiental e gestão de áreas protegidas para o uso sustentado dos recursos naturais e para a promoção da qualidade de vida das populações tradicionais das florestas alagadas e não-alagadas da Amazônia. Apoiar o desenvolvimento de modelo de conservação e uso sustentado da Amazônia, inclusive de áreas protegidas onde, por meio do manejo participativo e sustentável, possam ser mantidos a biodiversidade, os processos ecológicos e evolutivos dos recursos naturais da região). PO 0003 - CNPEM (Operação e manutenção de instalações de ponta para o desenvolvimento de pesquisas de excelência em materiais avançados e energia; apoio a usuários das comunidades acadêmica e empresarial; e desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos. O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEN) é responsável por essas linhas de atuação por meio de seus Laboratórios Nacionais: Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), Laboratório Nacional de Biociências (LNBio), Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol (CTBE) e Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNnano). PO 0004 - CGEE (Promoção e realização de estudos e pesquisas prospectivas de alto nível na área de ciência e tecnologia e suas relações com setores produtivos e de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos; difusão de informações, experiências e projetos à sociedade; promoção a interlocução, articulação e interação dos setores de ciência e tecnologia e produtivo; desenvolvimento de atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e prestação de serviços relacionados a sua área de atuação. Apoio ao processo de planejamento e de tomada de decisões em assuntos pertinentes à Política Nacional de Ciência e Tecnologia, em especial por meio da realização de estudos prospectivos e de atividades de avaliação de estratégias e impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos). PO 0005 - RNP (Desenvolvimento tecnológico, avaliação e implantação de novos protocolos, serviços e aplicações na rede; disseminação destas tecnologias entre organizações usuárias; capacitação de recursos humanos, tanto para atender às necessidades decorrentes dos objetivos descritos, como para difundir o conhecimento em tecnologia de informação e comunicação; diagnóstico, planejamento, desenvolvimento e gerenciamento da infraestrutura nacional de redes IP (Protocolo Internet) avançada para colaboração e comunicação em ensino e pesquisa. Assegurar o alcance de objetivos estratégicos em redes avançadas, fortalecendo o processo de inclusão digital no País. Promover o desenvolvimento tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes. Prover serviços de infraestrutura de redes IP (Protocolo Internet) avançadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico. Promover a disseminação de tecnologias, através da implantação em nível de produção de novos protocolos, serviços e aplicações de redes, da capacitação de recursos humanos e da difusão de informações). PO 0006 - EMBRAPII (Interação dinâmica com as instituições de Ciência e Tecnologia e as empresas, criando as condições ótimas para a transferência do conhecimento para as linhas de produção e gerar inovações tecnológicas. Apoiar projetos que incluam a fase pré-competitiva, em parceria com empresas e instituições de pesquisa tecnológicas pré-selecionadas, compartilhando o risco |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | da inovação tecnológica; Promoção do desenvolvimento de produtos e processos inovadores nas áreas do Inova Empresa. Credenciar unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que terão como objetivo único e exclusivo o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica. Auxilio às empresas a criarem condições favoráveis para absorver o conhecimento gerado em ICTs. Acompanhamento da execução de projetos e do desempenho das ICTs. Prospecção e captação de recursos. Os instrumentos de apoio da Embrapii deverão ser compatíveis com as demandas empresariais e, principalmente, com avaliações baseadas em resultados). PO 0007 - INPOH (Realização de estudos e pesquisas em oceanografia física, química, biológica e geológica portuários; engenharia costeira e submarina; instrumentação submarina; e conservação da biodiversidade marinha e costeira; Desenvolvimento de atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; manter, ampliar e modernizar a infraestrutura embarcada de apoio ao avanço científico; Estabelecimento de parcerias para disponibilizar suas instalações, embarcações e equipamentos a pesquisadores e técnicos brasileiros e estrangeiros; Contribuição para o aprimoramento da indústria nacional, firmando parcerias para a construção, operação e manutenção de suas instalações, embarcações e equipamentos; Implantação, por si só ou em associação com outras instituições públicas ou privadas, de novos laboratórios ou centros de pesquisa de alto conteúdo científico e tecnológico; e Desenvolvimento de estudos e projetos para apoiar a ampliação e a melhoria da infraestrutura portuária. Tudo isso a fim de realizar pesquisa fundamental e aplicada ao desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas oceanográfica e hidroviária). |
| 2463 | Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 3.000.000 | O montante descrito será utilizado na promoção e no desenvolvimento da tecnologia nuclear por meio de apoio a projetos que visem à difusão de conhecimentos no uso de tecnologia nuclear e de novos produtos e serviços. |
| 4125 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG | Artigo publicado | unidade | Serv. / Invest. | 11.157 | Desenvolvimento de Programas, Projetos e Ações de Pesquisa na área de SocioBiodiversidade e outros no MPEG |
| 4126 | Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA | Artigo publicado | unidade | Serviços | 6.109 | Valor da hora de telescópio disponibilizada para o Brasil. Contrato internacional válido até 2015. Valor total anual de US$ 425.000,00 equivalente com dolar de 12/8/2013 a R$ 977.500,00 |
| 4128 | Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | Processo desenvolvido | unidade | Serv. / Invest. | 39.781 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais às atividades finalísticas; softwares; pequenas obras e instalações nos laboratórios e usina piloto;<br>Aquisição de reagentes e gases; contratação de serviços de manutenção de laboratórios e equipamentos essenciais às atividades finalísticas; bem como a publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; divulgação técnica nacional e internacional; atividades de extensão tecnológica; relacionamento com parceiros e clientes; registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de biblioteca; contratação de pessoal técnico de apoio. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT | Informação disseminada | unidade | Serviços | 3.240.000 | Manutenção de equipamentos de processamentos de dados do parque tecnologico do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, bem como, a contratação de serviços tecnicos profissionais na área de tecnologia da informação. |
| 4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC | Artigo publicado | unidade | Serviços | 2.117.500 | PO 001 e 002 = Serviços de manutenção perfectiva e adaptativa de software dos projetos HEMOLAB, LABINFO. Serviços de anotação de sequencimento genético do projeto LABINFO. Serviços de manutenção perfectiva e adaptativa de software dos projetos SINAPAD, CSR e INTRANET. |
| 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação | Cooperação internacional realizada | unidade | Serviços | 445.000 | Apoio ao projeto "Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica, TDC firmado com o CNPq, com o objetivo de promover a capacitação de estudantes e profissionais , brasileiros e latino - americanos, em Física, visando criar um ambiente de cooperação científica.<br>Apoio ao Projeto INNOVATE - "Interação entre os múltiplos usos da água de reservatórios através da análise dos ciclos de substâncias presentes nos ecossistemas aquáticos e terrestres" com o objetivo de desenvolver cenários para uso sustentável da água e do solo, associados à produção de energia em regiões semiáridas. |
| 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação | Evento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 185.000 | Os recursos previstos para esta Ação tem como objetivo apoiar projetos com foco na diminuição da carência de espaços científico-culturais no país no estímulo à realização de atividades de difusão e popularização da ciência. Para tanto esta Ação articula três linhas prioritárias para apoio: ñProjetos e Eventos de Divulgação Científicaò ñOlimpíadas em Cièncasòe ñCriação e Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologiaò Por meio desta Ação a SECIS apoia projetos, atividades, exposições, olimpíadas de ciências, feiras de ciências e outros eventos de popularização de ciência, tecnologia e inovação, tornando-se uma das grandes responsáveis pela introdução sistemática de atividades de difusão e popularização de ciência e tecnologia no Brasil nos últimos anos. Destaca-se aqui, como principal atividade apoiada, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), realizada pela SECIS/MCTI com a colaboração de entidades científicas, instituições de ensino e pesquisa, escolas, governos estaduais e municipais, empresas e organizações da sociedade civil. |
| **24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | | | | | |
| 00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 16.034 | A PROPOSTA PARA O ORÇAMENTO DE BOLSAS PREVÊ UMA EXPANSÃO DOS RECURSOS O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS E EM RAZÃO DO AUMENTO NOS VALORES DAS BOLSAS DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO IMPLEMENTADAS EM 07/2012, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO GOVERNO FEDERAL. O CUSTO UNITÁRIO MÉDIO UTILIZADO LEVA EM CONSIDERAÇÃO, AUMENTOS CONCEDIDOS NO CONJUNTO DAS MODALIDADES APOIADAS PELO CNPQ. |
| 20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 14.827 | CONSIDERANDO A CONJUNTURA SETORIAL A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NÃO PREVÊ EXPANSÃO PARA O ORÇAMENTO DE FOMENTO. NO QUE SE REFERE AO CUSTO UNITÁRIO NÃO HOUVE |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR. |
| **24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear** | | | | | |
| 12P1 Reator Multipropósito Brasileiro | Empreendimento implantado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 422.700 | Esta ação contribui para viabilizar a implantação do Empreendimento RMB, que obteve parecer favorável à sua viabilidade técnica e socioeconômica, conforme Resolução N.10, de 1 de março de 2011 (DOU N.56, seção 1, 23/03/2011) da Câmara Técnica de Projetos de Grande Vulto da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, do Ministério do Planejamento.<br>A implantação do Empreendimento RMB permite à CNEN cumprir com parte de suas obrigações legais, atendendo aos seguintes dispositivos do artigo 2º da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e suas alterações:<br>alíneas ñaòe ñcòdo inciso IV, que estabelecem ser de competência da CNEN promover e incentivar: a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional; e a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear,<br>inciso XVI, que estabelece ser de competência da CNEN a produção de radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio |
| 13CM Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN | Repositório de rejeito implantado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 661.000 | Por força de lei, o armazenamento definitivo de rejeitos radioativos gerados no país é de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear. No licenciamento de Angra 3 o IBAMA proibiu a extensão da capacidade do depósito inicial no sítio da central e emitiu a exigência de se ter o repositório em processo de licenciamento no IBAMA como condição para ser expedida a licença de operação daquela central. Em paralelo, o Ministério Público entrou com ação de ñobrigação de fazeròo repositório contra a CNEN e a União. Em consequência destes eventos e do fato de que o depósito inicial no sítio de Angra esgota sua capacidade em 2018 a construção do Repositório para rejeitos de baixo e médio nível de radiação passou a ter uma data limite para entrar em operação. Adicionalmente o crescimento do setor nuclear do país, em especial nas áreas da medicina e indústria tem acumulado outros rejeitos radioativos que corroboram com a necessidade de prover uma destinação final a este acervo. Desta forma, o projeto RBMN está programado para ser construído no território nacional até em conformidade com a normas de segurança nacionais e internacionais. |
| 13CN Laboratório de Fusão Nuclear | Laboratório implantado | percentual de execução | Serviços | 330.500 | Esta ação contribui para viabilizar a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear, permitindo assim à CNEN cumprir com parte de suas obrigações legais, atendendo aos seguintes dispositivos do artigo 2º da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e suas alterações:<br>alíneas ñaòe ñcòdo inciso IV, que estabelecem ser de competência da CNEN promover e incentivar: a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional; e a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear,<br>inciso XII, que estabelece ser de competência da CNEN a promoção, a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisa a elas subordinadas técnica e administrativamente, bem assim cooperar com |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | instituições existentes no País com objetivos afins. |
| 20UW | Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas | Instalação controlada | unidade | Serv. / Invest. | 2.116 | Os recursos serão aplicados em atividades relacionadas com os processos de licenciamento e fiscalização de instalações radiativas e nucleares, observando o rigoroso cumprimento das normas e padrões de segurança e proteção radiológica em todas as etapas do projeto de tais instalações, desde a escolha do local até a sua desativação total, passando pela sua instalação e operação e, também, pela verificação periódica e constante de suas atividades. Destinam-se, também, às atividades de fiscalização e controle do comércio de minérios de interesse para a energia nuclear e dos que contém elementos nucleares, visando à preservação de suas reservas. Além das verificações realizadas nas diversas etapas do licenciamento, a competência técnica de alguns profissionais que atuam nas instalações radiativas e nucleares é certificada pela CNEN para garantir as necessárias ações locais de segurança. Em termos gerais, os beneficiários são a sociedade e o meio ambiente, que tem garantida a sua segurança relativa ao uso das radiações nucleares. De uma forma mais específica, os beneficiários desta ação são as instalaçõe médicas, industriais e de pesquisa que utilizam as radiações nucleares em suas atividades, e os trabalhadores que lidam com essas radiações. |
| 20UX | Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nuclear | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 106.364 | Esta ação permite à CNEN cumprir com parte de suas obrigações legais, atendendo ao disposto nas alíneas ñaò ñcòe ñòdo inciso IV do artigo 2º da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e suas alterações, que estabelecem ser de competência da CNEN promover e incentivar: a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional; a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear; e a transferência de tecnologia nuclear a empresas industriais de capital nacional, mediante consórcio ou acordo comercial. |
| 20UY | Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes | Serviço executado | unidade | Serv. / Invest. | 2.845 | Esta Ação contribui, direta ou indiretamente, para que a CNEN cumpra com parte de suas obrigações legais, atendendo ao disposto :<br>a) Na Lei 6.189 de 16/12/74, e suas alterações, art 2º , incisos II, IV (alíneas a, b, c), VII, X, XV, no que se refere à atividades de radioproteção e dosimetria;<br>b) No Termo de Designação, do INMETRO, atribuindo ao IRD/CNEN a responsabilidade pela padronização de referência nacional das radiações ionizantes e pela disseminação das suas respectivas unidades de medida; a manutenção dos padrões nacionais e a disseminação das grandezas relacionadas à radiação ionizante no País (extrato DOU 128 de 07/07/2008, pág. 124), no que se refere às atividades de metrologia;<br>c) Na Lei nº 6938/81, art 10 e Lei complementar nº140/2011, art 7º, inciso XIV, alínea ñgò, no que se refere à necessidade de licenciamento ambiental das unidades da CNEN junto ao IBAMA; e<br>d) Na Lei 6.189 de 16/12/74, e suas alterações, art 7º, normas CNEN-NN 3.01, CNEN-NE-1.04 e Resolução 112/11 no que se refere à necessidade de licenciamento das unidades da DPD/CNEN junto à CNEN. |
| 2478 | Fornecimento de Radioisótopos e Radiofármacos no País | Radioisótopo produzido | milicurie | Serv. / Invest. | 3 | O principal objetivo dessa ação é atender com qualidade e confiabilidade, a demanda de mais de 300 clinicas, hospitais e laboratórios, que prestam serviços de medicina nuclear em todo o país. Ao mesmo tempo, a ação visa desenvolver |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | e introduzir no mercado novos produtos, acompanhando os avanços internacionais no campo da medicina nuclear. De um modo geral, a sociedade brasileira é a grande beneficiária, pois têm acesso a uma das melhores e mais modernas tecnologias empregadas em diagnóstico e tratamento médico. Além de viabilizar a produção rotineira de radioisótopos e radiofármacos, envolvendo os processos de aquisição de materiais e insumos; produção; controle de qualidade; embalagem final e entrega programada do produto ao cliente, hospitais e clinicas de medicina localizadas em todo o território nacional, os recursos serão aplicados na atualização tecnológica da produção desses insumos, de tal forma a ampliar o portfólio de fornecimento e acompanhar, permanentemente, o desenvolvimento internacional do setor. Esses produtos são largamente utilizados em inúmeras aplicações da área médica, tais como: cintilografias da tireóide, do cérebro, de ossos, glândulas salivares, pulmão, rins, fígado, baço e outros, além de possibilitar a realização de estudos cardiológicos, sanguíneos e metabólicos, a localização de tumores, a avaliação funcional de órgãos, a marcação de proteínas e várias outras aplicações em biologia. |
| **24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB** | | | | | |
| 1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica | Usina implantada | percentual de execução física | Investimentos | 9.015.885 | A ação Implantação da Unidade de Enriquecimento de urânio compreende a instalação de uma unidade industrial de Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrífugação.O Enriquecimento Isotópico é a etapa mais importante do ciclo do combustível nuclear correspondendo a 35% do custo do EC. A tecnologia utilizada foi desenvolvida pelo CTMSP em parceria com o IPEN e sua viabilidade econômica apresentada por Grupo de Trabalho Interministerial. O projeto está dividido em etapas e módulos, com cascatas de ultracentrífugas e respectivas obras de infraestrutura direta e indireta objetivando, nesta 1ª etapa, atingir a capacidade de produção de 125.000 UTS/ano, utilizando 4 módulos que totalizam 10 cascatas, suficiente para atender a 100% das necessidades da usina de Angra 1 e 20% de Angra 2. O primeiro módulo já se encontra com suas 4 (quatro) cascatas comissionadas e os outros (três) módulos encontram-se construídos e em fase distintas de instalação da infraestrutura eletromecânica necessária ao recebimento das ultracentrífugas. O indicador da ação é a evolução física do projeto, resultante das instalações de ultracentrífugas e da infraestrutura, tendo a capacidade de produção instalada liberada pelo órgão regulador, a CNEN. A implantação do projeto tem relevância nacional em função do grande potencial estratégico e econômico decorrente do domínio tecnológico da mais importante etapa industrial do ciclo do combustível nuclear e principalmente, da grande economia de divisas que deixarão de ser revertidas aos fornecedores no exterior.<br>Para 2014 os eventos mais relevantes previstos são:<br>Contratação dos serviços de elaboração de projeto básico que amparará a licitação para contratação dos serviços para finalização do Módulo 5 e para implantação dos Módulos 6 e 7 e também dos novos prédios e instalações dos Sistemas de UF6; Instalação e operação das Cascatas 9 e 10, mediante a conclusão do Módulo 4 e de sistemas comuns aos Módulos 3 e 4; Instalação e operação das Cascatas 7 e 8; Conclusão da construção do galpão industrial do Módulo 5, que abrigará as Cascatas 11 e 12, e; Contratação e elaboração do Projeto Executivo das UTSI's Aramar e Resende. A evolução física projetada é |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de 5% no exercicio de 2014. |
| 13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité - BA | Usina ampliada | percentual de execução física | Investimentos | 1.947.252 | Com o cronograma de implantação e operações da usina termonuclear de Angra 3 em curso, a demanda de U3O8, matéria prima principal para os elementos combustíveis, duplicou, elevando-se de 400 t para 800 t do minério beneficiado por ano. Tornam-se urgentes e imprescindíveis os investimentos para a retomada da exploração das jazidas uraníferas localizadas na unidade de Caetité/BA, bem como a ampliação das instalações fabris daquela unidade de mineração, visto que, com a entrada da demanda de Angra 3, a capacidade instalada para a produção de concentrado de urânio já é insuficiente para o pleno atendimento de todas as recargas.<br>Assim, é fundamental desenvolver e instalar o projeto de expansão da capacidade de produção da mina e da unidade industrial de Caetité, aumentando sua capacidade de produção das 400 t/a de U3O8 atuais para 800 t/a , com modernização do processo industrial e ampliação da capacidade de mineração. Estes projetos são emergenciais pois, em caso de sua não realização, será necessário continuar adquirindo urânio no exterior para garantir o funcionamento das Usinas nucleoelétricas de Angras 1, 2 e 3, remetendo divisas do país a fornecedores estrangeiros. As ações planejadas para o projeto envolvem abertura da lavra subterrânea na mina da Cachoeira, lavra a céu aberto da jazida do Engenho, contratação de obras, com compra de equipamentos de longo prazo e início do processo de licenciamento, expansão do beneficiamento de minério, duplicação da usina química usando lixiviação agitada, novo processo de extração por solvente e novo processo de tratamento de efluente.<br>Os eventos mais relevantes previstos para 2014 são:<br>Implantação e desenvolvimento da lavra subterrânea (continuação);<br>Sondagem de 10.000m;<br>Licenciamentos para produção de 800 t U3O8/ano;<br>Licitação e implantação do projeto executivo de duplicação para 800 t U3O8/ano;<br>Licitação e licenciamento para início da abertura dos trabalhos na Jazida do Engenho; Implantação do sistema de drenagem, escritórios e infraestrutura da jazida do Engenho;<br>Licitação e licenciamento do sistema de extração por solvente para duplicação e lixiviação agitada.<br>Estas ações projetam uma evolução física de 27% ao projeto. |
| 13CQ Ampliação do Parque Industrial de Resende/RJ | Linha de produção implantada | percentual de execução física | Investimentos | 1.000.000 | A INB possui uma estrutura de produção plural, com equipamentos que estão operando a décadas operando ao lado de equipamentos modernos. É consumidora de tecnologia pronta, mas também desenvolve, não somente no segmento nuclear como também em engenharia de materiais e de processos. Com os cronogramas de implantação da usina termonuclear de Angra 3 e a manutenção do atendimento de Angras 1 e 2, e a respectiva expansão da demanda de elementos combustíveis - EC sendo acrescida de cerca de 30% anualmente, é necessária a expansão e modernização do Parque industrial da FCN - Fábrica de Combustível Nuclear em Resende RJ.<br>Os principais eventos previstos para 2014 são:<br>Dar continuidade à automatição da fabricação da vareta combustível através da aquisição de novas máquinas de introdução de Elementos Combustíveis ;<br>Dar continuidade à modernização das fábricas de pó e pastilha de UO2 e de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | montagem de EC;<br>Estima-se a evolução física de 3% ao projeto no período. |
| 13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio | Unidade implantada | percentual de execução física | Investimentos | 1.750.000 | A implantação da usina de Conversão de urânio (conversão de U3O8-Octaóxido de Triurânio em UF6-Hexafluoreto de Urânio), tem seu principal resultado no domínio tecnológico de todo o ciclo do combustível nuclear em escala industrial, proporcionando a nacionalização de todos processos que envolvem o ñCiclo do Combustível Nuclearò viabilizando a economia de divisas e independência estratégica nacional. Atualmente, a etapa de conversão é totalmente realizada no exterior, representando um desembolso anual de divisas da ordem de US$ 4,2 milhões/ano. A implantação da usina eliminará o dispendio externo e ainda permitirá ao país oferecer os referido serviço aos demandantes mundiais, saindo da condição de cliente para a de fornecedor.<br>O projeto, portanto, consiste na implantação, no país, de mais uma etapa do ciclo do combustível nuclear, sendo um empreendimento de grande porte e elevado conteúdo técnico encontrando-se atualmente na etapa de estudos com definição da rota tecnológica e análises de licenciabilidade. Há previsão para 2014: Consultoria de Engenharia para Desenvolvimento das Tecnologias de Desnitração e Destilação; Consultoria de Engenharia para Desenvolvimento de Tecnologias de Tratamento de Efluentes; Consultoria de Engenharia para Desenvolvimento Equipamentos /Fornos Horizontais e Estocagem de HF; Análise Geotécnica (Sondagem à percução) objetivando dar suporte aos projetos básico e executivo USICON - etapa Caetité; Consultoria Especializada para Elaboração do Termo de Referencia para contratação do Projeto Básico do Centro de Controle de Emergências; Projeto Básico do Centro de Apoio a Produção e Formação de Pessoal; Levantamento topográfico cadastral e levantamento topográfico; Parecer de Licenciabilidade da Unidade de Produção de UO3 - etapa Caetité. Estima-se com estas ações a evolução física de 2% ao projeto. |
| 13CS Implantação da Fábrica de Tubos de Ligas Especiais Extrudados em Resende /RJ | Unidade implantada | percentual de execução física | Investimentos | 750.000 | A etapa de montagem mecânica dos Elementos Combustíveis destinados à produção de energia elétrica nas Usinas Nucleares de Angras 1, 2 e 3, é totalmente realizada no país porém ainda feita mediante a aquisição, no exterior, de alguns materiais e componentes (grades espaçadoras e tubos de ligas de zircônio, principalmente). Anualmente são pagos ao exterior cerca de R$ 5 milhões com a aquisição de tubos e grades de açoes especiais. Em caso de problemas de fornecimento destes materiais, há o claro risco de ocasionar sérias limitações ao recarregamento e à continuidade das operações dos reatores das usinas nucleoelétricas de Angra 1, 2 e 3. Implantar uma unidade de produção de tubos extrudados e tubos sem costura de ligas especiais, promovendo a nacionalização dos componentes metálicos utilizados na montagem do combustível nuclear, permitirá a real independencia tecnológica nacional nesta etapa, bem como a economia de divisas ao país.<br>Está previsto para 2014 a contratação de consultorias para a elaboração de termos de referência relativos à aquisição de equipamentos de alto conteúdo tecnológico. Estima-se a evolução física de 1% ao projeto em 2014. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20I2 Prospecção e Pesquisa de Minérios Radioativos em Território Nacional | Minério prospectado | tonelada | Serv. / Invest. | 1.121 | Em relação ao minério de Urânio no Brasil, até o momento, foram prospectados somente de 25% a 30% do território nacional. Como fonte estratégica de geração termoelétrica em grande escala, fundamental para o atendimento da demanda crescente de energia elétrica da nação, e, com a futura ampliação da capacidade de produção de Concentrado de Urânio do país, aí incluso a duplicação de Caetité e a implantação da Usina de Santa Quitéria, o excedente de produção poderá vir a ser fonte de recursos para financiamento dos investimentos necessários ao pleno atendimento, com produção nacional, da demanda de combustível nuclear.<br>Os trabalhos de prospecção e pesquisa visam ampliar e ou transformar em reservas medidas, indicadas e inferidas conhecidas, os recursos uraníferos já identificados, os quais necessitam de estudos complementares para suas caracterizações, assim como aqueles que poderão ser encontrados, a partir da implementação das atividades de Prospecção e de Pesquisa Mineral, no território nacional. É a ampliação do capital uranifero do país.<br>Em 2014 preve-se a execução de 20.000m de Sondagem Geológica (Prospecção e Desenvolvimento) para fase de avaliação de indícios e extensão de jazidas diversas, e estudos geoeconômicos e levantamento de dados para Licenciamento da Anomalia 35 (Gameleira I). Espera-se atingir o mapeamento de cerca de 10.000 t de minério prospectado e medido com as ações acima planejadas para 2014. A relação custo-benefício da atividade é bastante competitiva. |
| 20I3 Descomissionamento das Unidades Mínero-Industriais do Ciclo do Combustível Nuclear | Área recuperada | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 8.503.651 | Por suas características específicas associadas à mineração e à presença da radioatividade, a INB, além das atividades operacionais, tem a responsabilidade de promover o descomissionamento das unidades mínero-industriais após o encerramento de suas atividades produtivas, com o objetivo de devolver a área em condições ambientais adequadas para outros usos.<br>Esra ação orçamentária destina-se a desenvolver, executar e acompanhar programas de recuperação ambiental de áreas em atividades minerais, inclusive e especialmente as de urânio, como parte do processo de descomissionamento das instalações envolvidas, abrangendo ainda, outras unidades industriais onde se manipulam minerais e materiais radioativos. É uma atividade imperativa aos processos mínero-industriais na INB, sendo permanente e dispendiosa pois engloba obras civis, aquisição de equipamentos e materiais e diversos estudos e análises de acompanhamento de solo, fauna e flora.<br>Para 2014 estão previstos:<br>Unidade de Caldas - Manutenção e revisão das drenagens dos bota foras e cava da mina; Construção de Dique na Barragem na Asa das Andorinhas; Recuperação Estrutural do Talude do Corrego do Cercado; Implantação da Nanofiltração; Implantação das ações previstas no PRAD; Re-entamboramento da torta II.<br>Unidade de SP - continuidade das destinações e tratamento de solo;<br>Unidade de Buena - Início dos estudos ambientais para descomissionamento.<br>Estima-se com isso a evolução física de 2% no período. |
| 2482 Fabricação do Combustível Nuclear | Elemento combustível produzido | unidade | Serv. / Invest. | 4.266.688 | A ação de Fabricação do Combustível Nuclear tem por finalidade promover a fabricação, no país, de Elementos Combustíveis(EC) a serem utilizados nas centrais nucleares brasileiras. Os Elementos Combustíveis produzidos pela INB |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | são fornecidos à ELETRONUCLEAR para abastecimento dos reatores das Usinas Nucleoelétricas de Angra 1, 2 e 3, daquela empresa. Os EC's são responsáveis pela reação nuclear no interior dos reatores das usinas, proporcionando a energia térmica necessária à produção de vapor para a movimentação dos geradores que produzem energia elétrica, a ser revertida para a sociedade brasileira. A fabricação de combustível nuclear compreende atividades minerais, industriais, comerciais, PD&I e de monitoração e preservação ambiental. A INB verticaliza e é responsável por todo o Ciclo do EC no país. O indicador físico da ação contabilizado é o nº de ECs produzidos e certificados, produto final do processo. É a principal atividade da INB onde se concentra a sua missão e papel institucional.<br>Para 2014 estão previstos a produção de 92 EC's, sendo:<br>52 ECs, com enriquecimento de 4,25 %, em peso de U235, para a 11a recarga de Angra 2 (projeto HTP e com filtros anti-debris), e; 40 ECs, com enriquecimento de 4,0 %, em peso de U235, para a 21a recarga de Angra 1 (projeto 16NGF);<br>Ainda são atividades da Ação para 2014:<br>Fornecimento de 50 pares de bocais tipo 16 NGF para a Korean Nuclear Fuel;<br>Fornecimento de barras de controle para Angra 2;<br>Fabricação de Componentes e Esqueletos tipo HTP visando atendimento à fabricação do Núcleo de Angra 3;<br>Fabricação de 01 Esqueleto tipo STD visando atendimento ao reparo de EC em Angra 1;<br>Reparo de combustíveis defeituosos armazenados na piscina de Angra 1;<br>Serviços de manuseio de combustíveis novos e usados durante Pré-Parada e Parada 1P20 em Angra 1;<br>Serviços de manuseio de combustíveis novos e usados durante Pré-Parada e Parada 2P11 em Angra 2;<br>Serviços de cálculo de engenharia para Westinghouse;<br>Serviços de engenharia para Eletronuclear;<br>Medição (PSE) de combustíveis em Angra 1; e<br>Manutenção do Sistema Integrado de Gestão - Certificação ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001. |
| 2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras | Minério prospectado | tonelada | Serv. / Invest. | 452 | A ação Produção de Minerais Pesados compreende a produção de ilmenita, zirconita, rutilo e monazita, empregados na indústria de alta tecnologia e destinados ao mercado nacional e internacional. As operações da INB são localizadas em São Francisco de Itabapoana, Distrito de Buena/RJ, onde se encontram as atividades de lavra, de processamento físico e comercialização dos minerais pesados.<br>Desde o exercício de 2010, a Unidade de Minerais Pesados, em função da paralisação da atividade de lavra, está beneficiando um estoque remanescente de Run Off Mine - ROM e processando parte do estoque de ilmeno-monazítico para poder encerrar as atividades da Unidade de Beneficiamento Primário, e preparar a área para descomissionamento.<br>Para 2014 os eventos mais relevantes previstos viabilizam a produção de 15.620 t sendo:<br>Produção de 12.000 t de ilmenita, 800 t de zirconita, 320 t de rutilo e 2.500 t de monazita na Unidade de minerais pesados em Buena-RJ com processamento |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | dos estoques remanescentes de Buena e da unidade da INB de São Paulo; aquisição de máquinas e equipamentos bem como peças de reposição e reformas, e; inicio de estudos para o processo de descomissionamento da Unidade. |
| **24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP** | | | | | |
| 20V1 Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia | Equipamento produzido | tonelada | Serviços | 20.550 | OS RECURSOS DESTINAM-SE A FABRICAÇÃO DE SUBMARINOS, EQUIPAMENTOS PARA USINA NUCLEAR ANGRA III, PLATAFORMA PARA PETROBRAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A PETROBRAS.<br>OS VALORES ADOTADOS ESTÃO DE ACORDO COM PROPOSTA COMERCIAL ASSINADA COM OS CLIENTES.<br>NÃO FAZEM PARTE DO CUSTO MÉDIO:<br>-INVESTIMENTOS - R$6.261.966,00-ATENDER RETROFITING DE PONTES ROLANTES, EMPILHADEIRAS E CONJUNTO DE POSICIONADORES DE SOLDA E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FABRIL,<br>-GASTOS COM ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-R$11.781.057,00,<br>-CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS-R$1.420.000,00, COM PREVISÃO DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO DE 612 FUNCIONÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, PERFAZENDO UMA MÉDIA DE R$2.320,26, POR FUNCIONARIO. |
| **24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC** | | | | | |
| 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores | Componente produzido | unidade | Serv. / Invest. | 17 | Serviços: A Ceitec está atualmente qualificando os seus equipamentos de produção e começando a produzir os seus primeiros lotes pilotos. Contudo, a totalidade desses equipamentos é importada, visto que não existe fábrica semelhante no país. Desse modo é necessário um suporte de especialistas estrangeiros para manter os equipamentos funcionando e treinar o pessoal local na tarefa. Assim, à medida que mais equipamentos são qualificados surge a necessidade de: Contratos de Manutenção de Equipamentos críticos e de subcomponentes críticos como Bombas de vácuo, Lavadores de gases e Dispositivos de medição. Também, à medida que mais máquinas estão funcionando, é necessário um software para controle da produção e gerenciamento de dados. A empresa já possui tal software, mas ainda é necessário customizá-lo para as nossas necessidades e implementar melhorias como a comunicação entre os equipamentos de processo e o sistema de controle. Por isso, surge a necessidade de: Serviços Customização e Implementação Interface Software e Máquinas Manufatura. Além disso, a fabricação de circuitos integrados é extremamente sensível às condições do ambiente. Por isso ela é realizada em uma sala limpa. A sala limpa da CEITEC é aproximadamente 10.000 vezes ñmais limpaò(ou seja, tem aproximadamente 10.000 menos partículas) que o ar externo. Por isso, diversos contratos são necessários: Contrato limpeza Fábrica, Contrato de Lavagem dos Uniformes de sala limp, Contrato de Certificação Sala Limpa. Não só a Sala limpa, mas a produção de circuitos integrados requer diversas facilidades industriais. Algumas são comuns de outras empresas e laboratórios, como eletricidade e ar |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | comprimido, mas na CEITEC, outros sistemas também são muito importantes, como o Sistema de Água Ultra-Pura (necessário para manter o grau de limpeza necessário à produção), Sistema de Gases Especiais (com diversos gases que não são utilizados por nenhuma outra indústria no país), Sistema de Tratamento de Resíduos (importante para tratar e descartar de forma apropriada diversos tipos de resíduos perigosos). Assim, diversos contratos são necessários para manter todos esses sistemas funcionando, como: Contratos Manutenção dos Sistemas: Elétricos / Mecânicos / Automação/ Fornecimento de gases e químicos / Planta de água Ultra-Pura / Planta de Tratamento de Resíduos / Chiller /Geradores / Água gelada, entre outros Assim, por trabalhar com diversos gases e químicos tóxicos e/ou inflamáveis, é necessário muito cuidado com a Segurança do Trabalho. Um sistema único no país é o sistema de detecção de Gases tóxicos (TGM na sigla em inglês), que controla mais de 300 pontos de detecção espalhados pela fábrica. Também, diversos outros cuidados são necessários, como manter o sistema de combate a incêndio em perfeito estado e realizar medições ambientais regulares. Assim diversos outros contratos são necessários como: Contrato de manutenção do sistema de combate incêndio, Contrato de manutenção TGM, Contrato de medições e laudos Ambientais, Contrato de Medicina Ocupacional. Convém lembrar que diversos sistemas da fábrica não podem ser desligados, mesmo que não haja produção. Por exemplo, a Sala Limpa não pode ser descuidada nunca; caso contrário pode-se demorar muito tempo (ou mesmo ser impossível) recupera-se a limpeza necessária para o processo. Outro exemplo é a Planta de Água Ultra-Pura, que não pode parar nunca devido a riscos de contaminação das tubulações. Assim, o custo associado para apenas manter a fábrica funcionando, mesmo sem produção é muito alto. Por esse motivo optou-se por tentar acelerar ao máximo as produções. Para isso foi feito um contrato de Transferência de Tecnologia com a empresa XFAB, que está fornecendo a tecnologia que começa a ser testada na CEITEC. Para ter um apoio extra, a CEITEC contratou uma empresa com especialistas estrangeiros para ajudar ainda mais numa rápida transferência de Tecnologia. Além desse suporte, a fábrica está constantemente procurando adquirir aparelhos mais modernos, seja de produção ou de controle, para garantir uma transferência de tecnologia mais rápida e mais confiável. Assim, diversos outros contratos são necessários: Contrato de instalação de novos equipamentos de produção e controle, Contrato de Transferência de tecnologia ï XFAB, Contrato suporte à Processo/Manufatura, Contrato para instalação de sistema integrado de contagem de partículas. Finalmente, assim que a produção estiver se estabelecendo em ritmo mais acelerado, a empresa precisa estar preparada para um grande volume de entrada e saída de materiais, bem como estar certificada para conseguir novos clientes. Assim, contratos como os seguintes serão necessários: Contratos de operador Logístico e projeto de ampliação da área de estoque, Contratação de empresa para implantação do Sistema da Qualidade ISSO. Concluímos, assim, que se tais contratos não puderem ser feitos, isso pode afetar bastante a operação da empresa, pois diversas áreas essenciais, como Segurança e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura, ficarão comprometidas. Isso, com certeza, atrasará a finalização da transferência de tecnologia, o que levará altos custo necessários apenas para manter sistemas essenciais como a Sala Limpa e a Planta de Água Ultra-Pura funcionando. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Investimento: Seguindo o raciocínio anterior a CEITEC precisa comprar diversos itens para manter os equipamentos e sistemas funcionando como: Ferramentas / Instrumentos para manutenção, Equipamento para Solda de tubos de Inox, Divisórias/Mesas/Bancadas/Cadeiras. Alguns sistemas ainda requerem melhorias para garantir um abastecimento de qualidade à medida que a produção aumenta: Novos UPS / Geradores para garantir o fornecimento de energia Elétrica, Novo Chiller para garantir o fornecimento de água gelada, Novo Compressor de ar para garantir o fornecimento de ar comprimido. A produção também, à medida que avança, irá necessitar de mais mecanismos de controle na linha (como computadores para controle da produção e armazenamento de dados), mais móveis e equipamentos especiais para sala limpa, além equipamentos de controle para garantir a qualidade da Sala Limpa, dos materiais e dos resíduos gerados. Assim são necessários: Computadores / Monitores / Impressoras Código Barra / Storage, Móveis de sala limpa, Itens para Manipulação de Lâminas dentro da Sala Limpa (ex:pinças a vácuo), Equipamentos para contagem de partículas, Equipamentos para Inspeção de recebimento de materiais, Laboratório Físico-Químico para Analises Água Ultra-Pura e Resíduos. A área de Segurança também irá requerer alguns investimentos à medida que a produção avança tais como: Compra de itens para melhorias no Sistema de Sprinkles, Construção de nova área para armazenamento químicos, Equipamentos para segurança do trabalho, como Luxímetro, anemômetro, decibilímetro, Lixeiras e contêineres dedicados a resíduos especiais (tóxicos/corrosivos/inflamáveis). Finalmente, para acelerar mais o processo de transferência de Tecnologia, é necessária a compra de equipamentos mais modernos para produção e controle, além de softwares dedicados (como software de simulação do processo):Software de simulação do processamento de circuitos integrados, Equipamentos Produção/ Controle. Assim, para garantir a operação segura e com qualidade da fábrica, serão necessários os investimentos apontados aqui.<br>O custo médio informado refere-se apenas ao Plano Orçamentário 03 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores, que abrange às atividades-fim da Empresa. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **25000 Ministério da Fazenda** | | | | | |
| **25101 Ministério da Fazenda** | | | | | |
| 148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II | Sistema implantado | percentual de execução física | Investimentos | 43.750.000 | Estima-se executar 39% do projeto. O custo para implementação do projeto, em 2014, será de R$ 1.750.000,00, conforme segue:<br><br>Desenvolvimento Módulos da Supervisão R$ 780.450,00<br>Desenvolvimento Módulos da Inteligência Financeira R$ 799.550,00<br>Desenvolvimento Módulos Integração Área Fim R$ 40.000,00<br>Consultoria Mapeamento Processos - horas R$ 130.000,00<br>TOTAL R$ 1.750.000,00 |
| **25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil** | | | | | |
| 104I Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 3.049 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 386.000.000,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 126.600 m2<br>Custo médio = 386.000.000 / 126.600 = R$ 3.048,97 / m2 |
| 10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 3.346 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 82.977.936,00<br>Área edificada = 24.800,00 m2<br>Custo médio = 82.977.936 / 24.800 = R$ 3.345,88 / m2 |
| 10AX Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP | Edifício construído | percentual de execução | Investimentos | 2.800 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 23.691.402,00<br>Área edificada = 8.462,20 m2<br>Custo médio = 23.691.402,00 / 8.462,20 = R$ 2.799,67 / m2 |
| 10B3 Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 2.971 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 40.904.256,00<br>Área edificada = 13.769 m2<br>Custo médio = 40.904.256 / 13.769 = R$ 2.970,75 / m2 |
| 147W Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 2.323 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 92.929.156,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 40.000 m2<br>Custo médio = 92.929.156 / 40.000 = R$ 2.323,23 / m2 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 147X Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 2.000 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 20.000.000<br>Área edificada = 10.000 m2<br>Custo médio = 20.000.000 / 10.000 = R$ 2.000 / m2 |
| 147Y Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 3.350 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 33.496.889 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 10.000 m2<br>Custo médio = 33.496.889 / 10.000 = R$ 3.349,69 / m2 |
| 147Z Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 1.960 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 39.206.986,00<br>Área edificada = 20.000 m2<br>Custo médio = 39.206.986 / 20.000 = R$ 1.960,35 / m2 |
| 148H Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 2.450 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 38.193.313 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 15.589 m2<br>Custo médio = 38.193.313 / 15.589 = R$ 2.450,02 / m2 |
| 148I Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 5.889 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 38.867.357 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 6.600 m2<br>Custo médio = 38.867.357 / 6.600 = R$ 5.888,99 / m2 |
| 148J Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 3.159 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 55.335.193,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 17.515,75 m2<br>Custo médio = 55.335.193 / 17.515,75 = R$ 3.159,17 / m2 |
| 148K Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazendal em Porto Alegre - RS | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 4.617 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 99.734.828,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 21.600 m2<br>Custo médio = 99.734.828,00 / 21.600 = R$ 4.617,35 / m2 |
| 148L Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 3.517 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 73.864.625,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 21.000,00 m2<br>Custo médio = 73.864.625,00 / 21.000,00 = R$ 3.517,36 / m2 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 14IE Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 2.638 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 269.100.000,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 102.000 m2<br>Custo médio = 269.100.000,00 / 102.000 = R$ 2.638,24 / m2 |
| 14IF Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP | Obra concluída | percentual de execução física | Investimentos | 2.122 | Parâmetros do Cálculo:<br>Valor da Obra = R$ 141.900.000,00 (parcelas da Receita Federal + Procuradoria da Fazenda Nacional)<br>Área edificada = 66.863,07 m2<br>Custo médio = 141.900.000,00 / 66.863,07 = R$ 2.122,25 / m2 |
| 20VF Fortalecimento Institucional | Índice auferido | percentual | Serv. / Invest. | 4.750.000 | Esta ação e composta de sete planos orçamentários:<br><br>1) Capacitação e Especialização de Recursos Humanos da RFB - meta física 15.566 - servidores capacitados<br><br>2) Reaparelhamento das Unidades Operacionais da RFB - meta física 230 unidades reaparelhadas<br><br>3) Intervenções na Logística, Adequação e Reforma de Imóveis e Unidades de Fronteira da RFB- meta física 100 adequações realizadas<br><br>4) Modernização da Fiscalização, Vigilância e Repressão da RFB - meta física 11.576 infra-estruturas implantadas<br><br>5) Modernização da Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC) da RFB - meta física 33.027 infra-estruturas implantadas<br><br>6) Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Soluções Tecnológicas da RFB - meta física 2 soluções tecnológicas implantadas<br><br>7) Operações de Repressão à Sonegação, Contrabando e Descaminho - meta física 20 operações realizadas<br><br>O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 380.000.000,00) pelo índice auferido com base na média aritmética das metas físicas de cada plano orçamentário (80%). |

380.000.000,00
80,00

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 4.750.000,00 |
| 20VG | Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais | Índice auferido | percentual | Serv. / Invest. | 16.802.632 | O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 1.277.000.000,00) pelo índice auferido com base na média aritmética dos sistemas (95%).<br><br>Média aritmética ponderada da execução física dos serviços de Hospedagem de Sistemas, Administração de Redes de Longa Distância, Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Viabilidade e Compatibilidade Técnica, Diagnóstico e Proposição de Soluções de Hardware e Software, Modelagem de Dados Corporativa, Processo OLAP, Administração de Ambientes de Rede Local, Acesso Remoto, Central de Serviços e Gerenciamento de Tecnologia de Certificação Digital contemplados nos respectivos PO´s da ação. |
| 2237 | Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira | Ação fiscal realizada | unidade | Serviços | 588 | O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 147.000.000,00) pelo número de ações de fiscalização a realizar ( 250.166). |
| 2238 | Arrecadação Tributária e Aduaneira | Tributo arrecadado | bilhão de reais | Serviços | 152.672 | O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 100.000.000,00) pela previsão de arrecadação de tributos federais em bilhões ( 655,00). |
| **25201 Banco Central do Brasil** | | | | | | |
| 10GQ | Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 533.333 | Custo médio considerando percentual de execução física e valor solicitado, baseado no planejado para 2014: execução das etapas de infraestrutura e superestrutura. |
| 1I86 | Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 538.462 | Custo médio considerando percentual de execução física e valor solicitado, baseado na execução das atividades de arquitetura e de instalações, de maneira que seja possível a conclusão doprédio em 2014. |
| 2089 | Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN | Sistema mantido | unidade | Serv. / Invest. | 86.880.576 | Manutenção do sistema de informação do Banco Central do Brasil, responsável pelo funcionamento do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR, Sistema de Administração de Reservas - SAR, entro outros. |
| 2098 | Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito | Relatório publicado | unidade | Serviços | 4.056.250 | Custo médio obtido considerando a meta física (4 relatórios) e os valores solicitados. Entretanto, estão incluídas nesse valor despesas relativas ao PO Educação Financeira, que não contribuem diretamente para a elaboração dos relatórios citados. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Caso sejam consideradas as despesas relativas apenas ao PO Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito, o custo unitário passa a ser de 2.800.000,00, necessários para definição e controle dos instrumentos de política monetária, bem como monitoramento das variáveis, acompanhamento dos mercados e cenários.<br>Além de definição da política cambial, monitoramento dos mercados e atuação.<br>Proposição, implementação e acompanhamento de medidas de crédito. |
| 20Y9 | Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional | Fiscalização realizada | unidade | Serviços | 5.147 | Custo médio obtido considerando os valores solicitados e a meta física prevista para 2014. Recursos necessários para realização de ações de fiscalização, incluindo reuniões técnicas nas regionais e na sede, comissões de inquéritos, viagens de inspeção às instituições em intervenção; Necessidade de deslocamento de servidores com vistas a: inspeção geral; inspeções modulares e procedimentos de balanço; verificação especial para diversas finalidades; grupos de trabalhos especiais da supervisão; reuniões de trabalho entre as unidades da Difis; demais trabalhos que contribuem para efetividade da ação de supervisão do sistema financeiro nacional do plano plurianual (ppa). - Incorporação das atividades da fiscalização do crédito rural e do proagro. |
| 20ZA | Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária | Projeto concluído | unidade | Serv. / Invest. | 2.470.588 | custo médio obtido considerando o valor solicitado e o número de projetos em andamento, para alcance dos seguintes objetivos:<br>1. Projetos do PO Aprimoramento do Negócio, alinhados aos objetivos estratégicos organizacionais relacionados ao cumprimento das metas de inflação estipuladas pelo Conselho Monetário, à garantia de solidez e regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN), à promoção da eficiência do SFN e inclusão financeira da população e, por fim, à garantia de suprimento de numerário adequado às necessidades da sociedade.<br>2. Projetos do PO Fortalecimento Institucional, alinhados aos objetivos estratégicos organizacionais relacionados ao aprimoramento do marco regulatório para o cumprimento da missão institucional, à promoção de melhorias na comunicação e no relacionamento com os públicos interno e externo, bem como o fortalecimento da inserção internacional do Banco Central do Brasil (BCB).<br>3. Projetos do PO Governança, alinhados ao objetivo estratégico organizacional relacionado ao aprimoramento da governança, da estrutura e da gestão do BCB. |
| 7686 | Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 700.000 | Custo médio considerando percentual de execução física e valor solicitado, baseado na execução das atividades de arquitetura e de instalações, de maneira que seja possível a conclusão doprédio em 2014. |
| **25203 Comissão de Valores Mobiliários** | | | | | | |
| 20WU | Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários | Informação divulgada | percentual | Serviços | 1.340.810 | P.O. 0002 ï Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários ï Valor total para as despesas de custeio é de R$ 25.792.600,00. Desse montante, o valor previsto para atender os serviços atualmente contratados junto ao SERPRO é de R$ 11.887.030,00 (Contratos de terceirização de rede |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | metropolitana, longa distância e internet; administração do CPD; rede local; administração do correio eletrônico e outros). O restante (R$ 13.805.570,00) visa atender despesas com licenciamento de software; serviços de consultorias; manutenção de software e hardware; serviços de agência de notícias; telefonia móvel; manutenção e desenvolvimento de Sistemas; Prestação de serviços de Atendimento e Suporte a Usuários de Sistemas (TI) e outros. |
| **25208 Superintendência de Seguros Privados** | | | | | |
| 20VH Fiscalização e Regulamentação de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta | Fiscalização realizada | unidade | Serviços | 496 | Orçamento previsto para Fiscalização dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta, Regulamentação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta e Educação e Orientação sobre os Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta, dividido pelo somatório das respectivas metas físicas. |
| **25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento** | | | | | |
| 20SH Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária | Pesquisa realizada | unidade | Serviços | 25.000 | Ao longo do ano de 2014 está prevista a realização de 20 pesquisas, assim distribuídas:<br><br>I - Grupo de Pesquisa em Finanças Públicas - Tópicos: tributos e receitas públicas; II ï orçamento público, gasto público e dívida pública; III ï gestão fazendária; IV ï regulação de mercados e políticas setoriais; V ï comércio exterior e finanças internacionais. Produto esperado: 5 pesquisas - Valor Total: 160.000<br><br>II Estudos sobre temas relacionados ao Federalismo Fiscal - 4ª Edição - Objetivos: proporcionar debates, treinamento e produção de estudos com relação as temas federativos por parte dos estados federativos brasileiro. Produto esperado: 5 pesquisas - Valor Total: 200.000<br><br>III - Prêmios de monografia e outras pesquisas aplicadas - Produto esperado: 10 pesquisas - Valor total: 140.016<br><br>Valor médio: 25.000,80 |
| 2250 Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins | Candidato selecionado | unidade | Serviços | 254 | Para o ano de 2014, estão previstas as seguintes ações:<br><br>a) capacitação de 86.577 servidores, nas modalidades presencial e à distância, a um custo estimado de 9.800.000 e custo médio de R$ 113,19 por sevidor por curso. Cumpre informar que o custo dos eventos apresenta variação considerável, sendo menor nos cursos a distância, tendo em vista sua possibilidade de atingir público alvo mais vasto.<br><br>b) PO 0002: realização de concursos públicos com a expectativa de seleção de 1500 candidatos. O custo total previsto é de 12.590.000, a um custo médio de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ 8.393,33 por candidato selecionado. Destaque-se que quanto maior o número de candidatos inscritos, maior a despesa associada que, no entanto, tende a ser coberta pelas taxas de inscrição.<br><br>o custo médio da ação leva em conta as capacitações somandas às seleções realizadas, totalizando o montante de R$ 254,20 por pessoa. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **26000 Ministério da Educação** | | | | | |
| **26101 Ministério da Educação** | | | | | |
| 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | Iniciativa apoiada | unidade | Serviços | 96.351 | A referida ação atende a principalmente dois programas: Programa de Extensão Universitária (PROEXT) e Programa de Educação Tutorial (PET). No caso do PROEXT, foi previsto o atendimento de propostas de instituições não-federais de ensino que receberão recursos para extensão universitária por meio de convênios. Os valores repassados correspondem às propostas que foram selecionadas por meio de edital, em duas categorias distintas: Programas de Extensão (até R$ 150 mil) e Projetos de Extensão (até R$ 50 mil).<br>Já o PET apoia grupos formados por um professor tutor e 12 alunos. A bolsa do professor é de até R$ 2.200,00 e a bolsa dos alunos, de R$ 400,00. Como cada grupo, além das bolsas, recebe um valor de custeio, o custo de cada grupo é de R$ 93.600,00 |
| 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | Projeto viabilizado | unidade | Investimentos | 5.083.333 | A ação é utilizada para expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Em 2014 está prevista a inauguração de 133 novas unidades e disponibilização de 39.900 novas vagas. Os recursos foram majoritariamente alocados nas unidades orçamentárias dos Institutos Federais, sendo que a na Administração Direta foram alocados recursos para atender a um número reduzido de projetos. |
| 4005 Apoio à Residência em Saúde | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 3.247 | A ação é utilizada para o pagamento de bolsas para participantes de programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, desenvolvidos no âmbito das Instituições Federais de Ensino e em Hospitais Universitários Federais. |
| 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | Unidade apoiada | unidade | Serviços | 615.659 | Os recursos são utilizados para atendimento às instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a melhoria das condições do ensino e apoiando projetos de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação. A meta física corresponde ao número de câmpus que receberão recursos. |
| 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior | Projeto viabilizado | unidade | Investimentos | 2.032.826 | A ação é utilizada para reestruturação, expansão e consolidação das Universidades Federais existentes, para a implantação de novas universidades e câmpus, bem como atendimento a ações emergenciais.<br>Em 2013, foram aprovados quatro projetos de lei para criação de novas universidades, sejam elas: UFOBA , UFESBA , UFCA e UNIFESSPA. Além destas, foram recentemente criadas 4 universidades, sejam elas: UFFS, UFOPA, UNILA e UNILAB. Estas universidades encontram-se em processo de implantação.<br>Além disso, por conta da demanda crescente por médicos no país, diversos cursos novos de medicina estão sendo criados, bem como existe a previsão de expansão de vagas em cursos existentes.<br>Cabe ressaltar que a Rede Federal de Educação Superior conta com 63 universidades e todas elas estão desenvolvendo projetos, sejam eles de implantação ou de consolidação da expansão iniciados em exercícios anteriores, |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de forma que os recursos foram majoritariamente alocados nas unidades orçamentárias das universidades. Sendo assim, apesar da ação não versar somente sobre a criação de novas universidades, referenciou-se o produto no desenvolvimento de projetos apoiados e estimou-se um custo médio baseado na diversidade dos mesmos. |
| **26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** | | | | | |
| 20RM Exames e Avaliações da Educação Básica | Pessoa avaliada | unidade | Serviços | 33 | Os recursos da ação são utilizados na aplicação de exames e avaliação de indivíduos no âmbito da Educação Básica, principalmente na aplicação do Enem, Prova Brasil, Provinha Brasil, Encceja e Celpe-Brás |
| 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação | Avaliação realizada | unidade | Serviços | 5.631 | Os recursos da ação são utilizados para avaliações de instituições de ensino superior, avaliações no âmbito do Arcu-Sul e do Enade, além da realização dos Exames do Revalida. |
| **26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES** | | | | | |
| 00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 5.725 | Recursos a serem utilizados para pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a coordenadores (institucionais, de área, de curso, de área de gestão, Locais, de Tutoria e de Polo), a professores (formadores, orientadores, de estágio e conteudistas), a supervisores (professores da rede pública de educação básica), a tutores, a bolsistas de iniciação à docência e à pesquisa, mestrandos, doutorandos e pesquisadores que atuam nos programas estratégicos fomentados pela Capes e elencados a seguir: Universidade Aberta do Brasil, Pibid, Parfor, Observatório da Educação, Olimpíadas Brasileira de matemática e de química, Mestrados Profissionalizantes (PROFMAT, PROFLETRAS E PROFBIO), Residência Docente, dentre outros. As 130.377 quotas de bolsas previstas para 2014 garantem a continuidade e/ou expansão dos programas voltados à educação básica na Capes. |
| 0487 Concessão de Bolsas de Estudos | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 28.078 | Os recursos da referida ação são utilizados para concessão de bolsas de estudo no país e no exterior. O aumento do valor das bolsas (mestrado, doutorado e pós-doutorado) ocorrido em 2013 impactará o exercício de 2014, além da concessão de novas bolsas de pós-doutorado e manutenção e implementação de novas parcerias com órgãos governamentais e fundações estaduais de apoio à pesquisa. Além disso, ocorreu aumento da meta física das ações de bolsa no exterior, impactado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, acompanhado de desvalorização do Real frente ao Dólar (variação cambial desfavorável) e oferta de curso de idioma no país de destino por até 6 meses para bolsistas de graduação sanduíche do CsF. |
| 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 71.863 | Recursos a serem aplicados na implementação de novas parcerias com órgãos governamentais e fundações estaduais de apoio à pesquisa, investimentos de capital no apoio à aquisição de equipamentos (Pró-equipamentos), apoio a programas de pós-graduação pelo PROEX, fomento aos eventos científicos no âmbito do PAEP, cooperação internacional por meio da assinatura de novos acordos bilaterais, parcerias universitárias e projetos conjuntos de pesquisa, bem como incremento ao apoio à participação de pesquisadores brasileiros em |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | eventos científicos no exterior por meio do Programa PAEX. |
| 2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica | Acesso realizado | milhar | Serviços | 2 | Os recursos desta ação são utilizados na gestão e ampliação dos títulos do Portal de Periódicos da Capes, adição de livros eletrônicos (nacionais e internacionais), inserção da ferramenta para a avaliação da produção científica de pesquisadores e grupos de pesquisa para compor a documentação dos mais diversos processos de gestão e avaliação. Aprimoramento da atual versão do Portal de Periódicos, com a incorporação de novas funcionalidades, espelhamento do Portal no ambiente da Capes, backup do conteúdo assinado pelo Portal de Periódicos e repositório Capes da produção científica de autores brasileiros com financiamento público. A utilização do Portal de Periódicos até o mês de junho de 2013 já ultrapassou os 41 milhões de acessos. |
| **26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** | | | | | |
| 00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 335 | Ação utilizada para pagamento de bolsas de estudo e pesquisa a professores cursistas (até R$ 200,00 mensais), coordenadores de programas nas IES (até R$ 2.000,00 mensais), supervisores de cursos, professores-formadores e tutores (R$ 765,00 mensais), que atuam na formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, desenvolvida por Instituições de Ensino Superior e entes federados, em cerca de quinze diferentes programas, geridos por diferentes Secretarias do MEC e pela DIGAP/FNDE. |
| 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 770.306 | A ação é composta de um conjunto de iniciativas que objetivam a melhoria da qualidade da educação, contemplando uma diversidade de iniciativas apoiadas, com diferentes níveis de complexidade e valor.A meta física proposta para o PLOA 2014 foi estimada com base no custo médio das iniciativas apoiadas em 2012, utilizando-se como referência os Termos de Compromisso firmados com estados e municípios na metodologia do Plano de Ações Articuladas ï PAR. |
| 0920 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 4.951 | A ação é utilizada para pagamento de bolsas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado. O custo médio das bolsas dos voluntários do programa Programa Brasil Alfabetizado é calculado levando-se em consideração o valor da bolsa por função do bolsista: alfabetizador, coordenador e tradutor interprete de LIBRAS, conforme Resolução vigente. |
| 0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica | Ente federado apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 106.757 | A ação é utilizada para manutenção do transporte escolar para educação básica. O cálculo do montante de recursos a serem transferidos aos entes federados tem como base o número de alunos da educação básica pública, residentes em área rural e que utilizam o transporte escolar, constantes do Censo Escolar do ano imediatamente anterior. O valor per capita do PNATE a ser repassado, foi definido com base no Fator de Necessidade de Recursos do Município ï FNR-M que considera, o percentual da população rural do município (IBGE), área do município (IBGE), percentual da população abaixo da linha de pobreza (IPEADATA); eo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ï IDEB (INEP). Os valores do per capita são anualmente disponibilizados no site do FNDE. Para 2014 está previsto o repasse por aluno/ano no valor médio de R$ 132,81. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 0A12 Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 400 | A referida ação atende a dois programas: Programa Bolsa Permanência do Programa Universidade para Todos (Prouni) e Programa Bolsa Permanência, para estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior. As bolsas têm como objetivo auxiliar a permanência no ensino superior de estudantes de baixa renda que cumprem os requisitos do MEC. O custo médio corresponde ao pagamento mensal por bolsista. |
| 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola | Veículo adquirido | unidade | Serv. / Invest. | 3.912 | A ação é utilizada para aquisição de veículos de transporte escolar para educação básica, principalmente ônibus, lanchas e bicicletas, com os seguintes custos médios:.<br>Ônibus Acessível ï R$ 132.000,00<br>Ônibus Rural ï R$ 211.200,00<br>Lancha Escolar ï R$ 200.000,00<br>Bicicleta/Capacete ï R$ 300,00<br>Os preços dos produtossão definidos por pregões eletrônicos feitos pelo FNDE. |
| 12KU Implantação de Escolas para Educação Infantil | Escola apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 2.333.333 | A ação é utilizada para apoio à construção de escolas de educação infantil. O custo unitário levou em consideração os valores referenciais adotados para construção dos projetos padronizados das referidas escolas, usados pelo FNDE, em função das bases do SINAPI da Caixa Econômica Federal. Tais custos excluem os serviços inerentes à implantação das escolas. Os recursos da ação são utilizados para novas escolas e para projetos aprovados em exercícios anteriores. |
| 12KV Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 400.240 | A ação é utilizada para apoio à construção e adequação de quadras esportivas escolares em escolas municipais e estaduais. O custo unitário levou em consideração os valores referenciais adotados para construção de quadras esportivas, conforme projetos padronizados usados pelo FNDE, em função das bases do SINAPI da Caixa Econômica Federal. Tais custos excluem os serviços inerentes à implantação das unidades esportivas escolares. |
| 20RP Infraestrutura para a Educação Básica | Unidade apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 18.400 | A ação é utilizada para apoio à ampliação e melhoria de infraestrutura, aquisição de mobiliário e equipamentos para a educação básica.<br>Para cálculo do custo unitário de obras considerou-se os valores referenciais adotados para construção de escolas conforme projetos padronizados usados pelo FNDE. O valor por m² é referenciado com base do SINAPI da Caixa Econômica Federal. Tais custos excluem os serviços inerentes à implantação das escolas. Para cálculo dos kits de mobiliários, de equipamentos e tecnológicos, utilizou-se como referência o registro de preços do FNDE. |
| 20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | Material distribuído | unidade | Serviços | 9 | O Programa Nacional do Livro Didático ï PNLD atende as escolas públicas de ensino fundamental e médio, urbanas e rurais, distribuindo livros didáticos, obras complementares, livros para alfabetização, dicionários entre outros materiais digitais, destinados ao atendimento do ensino regular e à educação de jovens e adultos. Está prevista a aquisição de 182.119.645 livros impressos para o PNLD a um custo médio de aquisição e distribuição de R$ 10,12 por livro impresso. Ainda está prevista a aquisição de Objetos Educacionais Digitais no valor total de R$ 200 milhões de reais. No âmbito do Programa Nacional Biblioteca da Escola ï PNBE, que distribui os acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência, entre outros materiais relativos ao currículo nas áreas de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | conhecimento da educação básica para as bibliotecas das escolas, de cunho eminentemente pedagógico, o custo médio para aquisição, mixagem e distribuição por exemplar previsto é de R$ 8,44, num total de 24.468.020 exemplares, referentes ao PNBE 2015 e PNBE PERIÓDICOS. Estes valores são significativamente inferiores aos preços cobrados pelas livrarias devido aos quantitativos adquiridos pelo programa. A distribuição dos livros efetivada pelos Correios tem seus custos compatíveis com a proposta de entrega de cada Programa, levando, também, em consideração o cunho social dos Programas. |
| 20RV Apoio à Manutenção da Educação Infantil | Escola apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 190.182 | Apoio financeiro para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, que estejam em plena atividade e ainda não tenham sido contemplados com recursos do FUNDEB .Trata-se do valor anual mínimo definido nacionalmente pelo FUNDEB, considerando-se para cada escola atendida o número de 60 crianças em período integra ou 120 crianças jornada parcial, para unidades com projeto arquitetônico tipo C ; e 120 crinaças em tempo integral ou 240 em tempo parcial, para unidades com projeto arquitetônico tipo B. |
| 20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica | Vaga ofertada | unidade | Serviços | 2.395 | Os recursos são utilizados para oferta de cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica para estudantes e trabalhadores. O custo da Bolsa-Formação é de R$ 10,00 reais aluno/hora, tanto para cursos técnicos como para cursos de formação inicial e continuada. |
| 2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem | Jovem beneficiado | unidade | Serviços | 762 | Os valores repassados aos Estados e Municípios para a implementação do Projovem Urbano tem por base os valores per capita estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 60/2011 e na Resolução CD/FNDE Nº 54/2012 . O valor dos repasses são calculados a partir da meta de atendimento e no número de alunos frequentes, conforme fórmulas de repasses estabelecida nos referidos instrumentos legais. Observa-se que o curso do Programa tem duração de 18 meses e os repasses se dão em três parcelas. |
| 8252 Educação Profissional e Tecnológica a Distância | Vaga ofertada | unidade | Serv. / Invest. | 1.176 | Os recursos serão utilizados para ofertar vagas na modalidade a distância por meio da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando contribuir com o processo de expansão da oferta de vagas da educação profissional. |
| 8652 Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | Escola apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 629.139 | Os recursos serão destinados ao apoio de aproximadamente 250 escolas técnicas das redes públicas estaduais com mobiliário, equipamentos, acervos técnicos e material didático, bem como promover a capacitação de professores nas redes estaduais de educação profissional e tecnológica. Além disso, serão repassados recursos para a conclusão da construção de aproximadamente 100 escolas técnicas estaduais. |
| 8744 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) | Estudante atendido | unidade | Serviços | 86 | Os recursos são repassados aos entes federados para provimento de alimentação escolar. Serão atendidas pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercicio anterior. Os valores per capitas são: R$ 0,30 para Ensino Fundamental, para o EJA e Ensino Médio; R$ 0,50 para a Pré Escola; R$ 0,60 paa os alunos de escolas em áreas remanescentes de quilombos e alnos de escolas indígenas; R$ 1,00 para os alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência minima de 7h(sete horas); R$ |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1,00 para os alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em àreas indígenas e remanescentes de quilombos; R$ 0,90 para os alunos do Programa Mais Educação; R$ 0,50 para os alunos que frequentam, no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado AEE. |
| 8790 | Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 205.650 | Os recusos desta ação são utilizados para repasse direto a estados, municipios e DF para apoio suplementar a projetos de alfabetização. O custo médio representa o quociente aritmético simples dos projetos apoiados pela ação nos últimos exercícios. |
| **26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH** | | | | | | |
| 20GK | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | Iniciativa apoiada | unidade | Serviços | 257.009 | Com recursos desta ação serão pagas as bolsas de supervisão e tutoria do programa Mais Médicos. A bolsa de supervisão é de R$4.000,00 e a de tutoria é de R$5.000,00, numa proporção de 100 tutores para 1.100 supervisores. A entrada dos bolsistas ocorrerá gradualmente ao longo do ano. |
| 20RX | Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais | Unidade reestruturada | unidade | Investimentos | 5.259.190 | Os recursos serão utlizados para reestruturação dos hospitais universitários federais. Parte do orçamento foi alocado nas respecitvas unidades orçamentárias e parte será distribuído caso a caso, de acordo com a premência de demandas. |
| 4086 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais | Unidade administrada | unidade | Serv. / Invest. | 7.823.760 | Os recursos serão utilizados para funcionamento e gestão dos hospitais universitários federais. Parte do orçamento foi alocado nas respectivas unidades orçamentárias. Os orçamento alocado nesta UO é referente a assunção de 14 HUs ao longo do exercício, que será gradativa no primeiro semestre, sendo 2 HUs em janeiro, outros 2 em fevereiro, 4 em março, 2 em abril e mais 4 em maio. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior** | | | | | |
| **28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior** | | | | | |
| 147Q Elaboração do Atlas Nacional do Comércio e do Atlas Nacional de Serviços | Atlas elaborado | percentual | Serviços | 64.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 2022 Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais | Processo analisado | unidade | Serviços | 19.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços | Iniciativa implementada | unidade | Serviços | 2.300.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 20ZO Promoção e Gestão do Comércio Exterior | Ação implementada | unidade | Serviços | 70.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 210D Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras | Iniciativa implementada | unidade | Serviços | 425.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial | Iniciativa implementada | unidade | Serviços | 714.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 2692 Fiscalização do Cumprimento de Contrapartidas Produtivas Exigidas pelos Regimes Especiais Regulamentados no Contexto da Política Industrial | Empresa fiscalizada | unidades por ano | Serviços | 3.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| **28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro** | | | | | |
| 14NE Reforma, Adequação e Modernização de Prédio para Sede do Inmetro ï RJ | Prédio reformado | percentual de execução física | Investimentos | 150.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 14XI Construção e Instalação de Infraestrutura Laboratorial no Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ï Inmetro | Laboratório construído/implantado | percentual de execução física | Investimentos | 840.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 20TV Serviços de Metrologia e Qualidade Industrial | Instrumento/produto verificado | unidade | Serviços | 19 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| **28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI** | | | | | |
| 20TW Disseminação, Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual e Inovação | Pessoa/empresa atendida | unidade | Serviços | 930 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 7F44 Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico | Centro implantado | percentual de execução física | Investimentos | 147.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| **28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA** | | | | | |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 13DM Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA | Infraestrutura concluída | percentual de execução física | Investimentos | 567.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 210K Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Região Amazônica | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 8.000.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |
| 210L Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) | Iniciativa implementada | unidade | Serviços | 47.000 | Razão entre a meta física e a dotaçao respectiva. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **30000 Ministério da Justiça** | | | | | |
| **30101 Ministério da Justiça** | | | | | |
| 20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 163 | 35.000 Indenizações e 68.200 bolsas - Mulheres da Paz e Protejo |
| 2334 Proteção e Defesa do Consumidor | Ação implementada | unidade | Serv. / Invest. | 83.333 | Considerando a necessidade de planejamento e implementação das ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania ï Plandec, coordenadas pelo Conselho de Ministros da Câmara Nacional das Relações de Consumo, tal como preconizado no Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, inicialmente a partir de três eixos de atuação: Consumo e Regulação, Consumo e Pós-venda e Consumo e Turismo. Desenvolvimento de ações específicas no eixo da regulação, compreendendo análises, estudos e capacitação para a redução de conflitos de consumo nos serviços regulados, bem como a construção de indicadores de análise de impacto regulatório na perspectiva do consumidor e a inclusão de indicadores de qualidade das relações de consumo em contratos de concessão, entre outros. Desenvolvimento de ações específicas no eixo do pós-venda, compreendendo, entre outras, ações de monitoramento do atendimento ao consumidor, ações de capacitação e construção de indicadores setoriais, bem como a elaboração de uma política nacional de pós-venda. Desenvolvimento de ações específicas no eixo do turismo, compreendendo ações de prevenção de conflitos através da criação de câmaras técnicas de consumo e turismo com autoridades locais, bem como ações de educação ao consumidor e capacitação dos órgãos envolvidos. Justifica-se, ainda, pela necessidade de implementação, no âmbito do Plandec, do Programa de Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com ações específicas de estímulo à interiorização e ampliação do atendimento ao consumidor, por meio de parcerias com Estados e Municípios, ações de promoção da participação social junto ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, bem como ações de fortalecimento da atuação dos Procons na proteção dos direitos dos consumidores. Vale ressaltar que ao mesmo tempo em que a Política de Defesa do Consumidor foi reconhecida como política de Estado, foram estabelecidos programas e ações que serão implementados por meio do mencionado Observatório Nacional, sob a coordenação da Secretaria Nacional do Consumidor e em parceria com órgãos integrantes do Sistema de Justiça (Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais, Fórum Nacional dos Juizados Especiais Cíveis, entre outros), bem como as várias pastas ministeriais do Governo Federal, considerando que o apoio administrativo necessário ao funcionamento das instâncias acima mencionadas será prestado por este Ministério da Justiça. |
| 7U23 Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos | Plano de ação executado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 343.414.000 | Do total previsto para a Ação em 2014, 36,88% (R$ 158.000.000,00) são destinados à complementação e conclusão dos projetos previstos nos três eixos de ações que compõem a Matriz de Responsabilidades de Segurança definida pela Resolução nº 18 do GECOPA, o que completará o valor total da mesma de R$ 1.170.000.000,00. Este valor prevê continuidade das aquisições e contratações de serviços necessárias para a implementação da integração de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | instituições, serviços, sistemas e soluções em segurança pública a serem empregados nos grandes eventos, consignados na principal atividade estratégica da SESGE, que é a criação e implementação dos Centros de Comando e Controle (Nacional e Regionais), que serão as unidades centrais de trabalho das forças de segurança em ação (Federais, Estaduais e do Distrito Federal), onde a obtenção de informações e a verificação dos acontecimentos nos locais de competição/realização dos eventos, naqueles com grande aglomeração de pessoas e ainda em pontos críticos (portos, aeroportos e fronteiras, por exemplo), possibilitará produção de conhecimento lógico e fidedigno, que estará a disposição dos grupos de decisão estratégica, em tempo real (plano orçamentário 0001, no valor de R$ 118.000.000,00). O montante restante para ações voltadas à COPA DO MUNDO - será utilizado para atender aços com aquisiçcoes de equipamentos de inteligência,material de tecnologia menos letal, equipamentos para desobstrução de rodovias e radiocomunicação, monitoramento de rodovias (Alerta Brasil), implantação de Centro de Cooperação Internacional, além de projetos de capacitação e especialmente treinamento dos agentes públicos envolvidos na segurança púbica nos grandes eventos (planos orçamentários 0003, 0004, 0005 e 0006, no valor de R$ 40.000.000,00,). Ainda nesta Ação será muito importante a aplicação de 43,28% (R$ 185.414.000,00), para os projetos que envolvem segurança pública para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolimpicos, no Rio de Janeiro-RJ em 2016. Desse valor para Olimpíadas, aproximadamente R$ 154.499.842,00 está reservado para a aquisição de infraestruras móveis e equipamentos identificados como imprescindíveis à implementação do plano de segurança pública, dentro do estabelecido pelos planejamentos estratégico e tático de segurança para os Jogos, pois estão previstas as aquisições de equipamentos diversos a serem entregues e utilizados pelos órgãos envolvidos na segurança dos grandes eventos, como helicópteros, lanchas, delegacias móveis, armamentos menos letais, equipamentos e sistemas de inteligência, combate ao terrorismo e controle de distúrbios (planos orçamentários 0009 e 000A). Haverá ainda, continuidade de projetos de integração de comando e controle, ações de capacitação da força de trabalho a ser empregada nos eventos, bem como nos serviços e aquisições importantes para realização de operações preliminares e de teste para os grandes eventos (planos orçamentários 0008,000B e 000C, valor de R$ 30.914.158,00).<br>COPA DO MUNDO 2014<br>- Implantação de Centros Integrados de Comando e Controle: 02 Nacionais, 12 Regionais, e 27 Centros Móveis, compostos por equipamentos de TI, soluções e sistemas de integração e de radiocomunicação, sistema de imageamento aéreo, plataformas de observação elevadas, para promover a integração das ações das forças policiais de segurança durante os Grandes Eventos.<br>- Aquisição de infraestruturas móveis (Delegacias Móveis, lanchas de patrulhamento, viaturas, e demais aquisições) de acordo com as atribuições constitucionais de cada força policial.<br>- Aquisição de equipamentos e sistemas para as operações de segurança e inteligência (sistemas de prevenção a ataques cibernéticos, equipamentos de QBRN, antibombas, pronta intervenção, integração de sistemas de inteligência).<br>- Realizar operações nos eventos preliminares para testar modelos, promover simulações e fiscalizações de segurança pública.<br>- Realizar cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | pública, com ênfase à segurança com cidadania para os Grandes Eventos.<br>- Aquisição de equipamentos e sistemas para controle dos pontos de entrada no país (equipamentos e sistemas informatizados relativos ao tráfego de veículos, scanner´s).<br>- Aquisição de materiais e equipamentos, e provimento de despesas administrativas para o planejamento e execução das operações nos eventos das instituições envolvidas.<br>OLIMPÍADAS<br>- Atualização, adequação e implantação de Centros Integrados de Comando e Controle (equipamentos, soluções para integração, e sistemas de interligação e de gestão de incidentes), para promover a integração das ações das forças policiais e de defesa.<br>- Aquisição de infraestruturas móveis (veículos, aeronaves, embarcações, e demais aquisições) de acordo com as atribuições de cada força policial e de fiscalização.<br>- Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência; materiais e equipamentos de polícia técnica, de pronta intervenção, de resgate e salvamento, de proteção individual, de segurança e controle de tráfego; e armamentos e equipamentos de controle de distúrbios, visando a atuação nas operações de segurança pública.<br>- Realizar o planejamento e a execução das operações de segurança nos eventos das Olimpíadas Rio 2016, provendo as despesas administrativas das instituições envolvidas.<br>- Realizar cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para grandes eventos.<br><br>FINALIDADE:<br>Integração das ações e execução dos projetos de órgãos e de instituições de Segurança Pública envolvidas na realização dos Grandes Eventos. |
| 8855 | Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 9.157 | 3 Centros de Comando e Controle, 50 Unidades Especializadas da Polícia Civil, aquisição de 08 unidades de Scanner´s veiculares, 18.000 espargidores; 6.000 cartuchos; 6.000 coldres, 120 Bases Móveis; 240 veículos; 240 motos; 720 capacetes; 2.400 videomonitoramento fixo; 6.000 pistolas conditividade elétrica. |
| 8858 | Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública | Profissional capacitado | unidade | Serviços | 1.712 | Temáticas: Análise de Inteligência - Produção de Conhecimento; Inteligência de Sinais; Segurança Orgânica; Operações de Inteligênca; Inteligência Financeira. Previsão de 640 capacitados. Temáticas: Investigação de homicídios e drogas ilegais, local de crime para profissionais de segurança pública, uso diferenciado da força, balística forense, local crime integrado para peritos, medicina legal, operação de cromatógrafos, análise criminal, entre outras temáticas. Previsão de 1500 capacitados. 5.906 hora-aula |
| **30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal** | | | | | | |
| 200G | Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Policia Rodoviária Federal | Obra realizada | unidade | Serv. / Invest. | 13.000.000 | Reformas - R$ 7.000.000 (Serviços)<br><br>Construção - R$ 6.000.000 (Investimento) |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2723 | Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais | Procedimento realizado | unidade | Serviços | 32.000.000 | Manutenção de Viaturas - R$ 15.000.000<br><br>Manutenção de Aeronaves - R$ - 17.000.000 |
| 86A1 | Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal | Multa processada | unidade | Serviços | 42.000.000 | Processamento de Multas - Postagens (ECT) |
| **30108 Departamento de Polícia Federal** | | | | | | |
| 20IC | Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON | Projeto apoiado | unidade | Investimentos | 34.816.000 | Realização de operações em áreas de fronteiras, por meio da manutenção e aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (sistemas de inteligência e interceptação de sinais; aeronaves voltados ao emprego operacional e outros); construção e reforma de Delegacias existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais.<br><br>As unidades de fronteira do DPF estão em más condições de ocupação. Soma-se a isso a inviabilidade de locação de imóveis compatíveis com as especificidades da atividade policial. Desta forma se faz necessário a construção/reforma de Delegacias nestes lugares no intuito de melhorar o trabalho desenvolvido pelo DPF. Também é necessário dar condição ao servidor que irá trabalhar nestes pontos oferecendo residência funcional, incentivando a lotação e permanência dos servidores nas regiões de fronteira.<br><br>Há ainda a necessidade de reaparelhar as unidades da Polícia Federal (delegacias e superintendências) localizadas nos estados de fronteira, por meio de aquisição de equipamentos, soluções e sistemas, bem como propiciar a reforma e ampliação do aeródromo de São Miguel. Esta reforma e ampliação têm como finalidade dotar o aeródromo de recursos capazes de operar as aeronaves onde estão previstos desde a reforma e ampliação da pista até a construção de novos galpões aonde serão instalados e os equipamentos para monitoramento das fronteiras.<br><br>Os gastos previstos com construção e reformas foram definidos da seguinte forma:<br>19 unidades (próprios, residências funcionais, Delegacias e Superintendências) ao custo médio: R$ 2.800,00/m2<br>(originalmente estavam previstos 24 unidades, entretanto, a proposta orçamentária inicial foi reduzida, sendo assim ajustado o quantitativo de unidades construídas/reformada) |
| 20UE | Aprimoramento Institucional da Polícia Federal | Instituição aprimorada | unidade | Investimentos | 125.475.000 | Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos.<br>A falta de ampliações e conservação das edificações deteriora a infra estrutura do DPF e prejudica o atendimento à população<br><br>O custo unitário corresponde ao total da ação, haja vista que o produto "Instituição aprimorada" é o Departamento de Polícia Federal.<br><br>A seguir são demonstradas as memórias de cálculo para cada PO:<br><br>0002 - Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses<br>Previsto a construção dos sistemas de monitoramento para edificação do complexo do setor policial sul.<br>"Área total (aprox) construída = 17.150 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.750,00<br>Execução de 32% em 2014<br>Cálculo = 17150 x 2750 x 32%"<br><br>0003 - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba<br>A atual sede da Superintendência de Policia Federal na Paraíba é deficitária e precária. A estrutura é insuficiente para acomodar todos os servidores e possui instalações antigas e fora de norma. Obra já iniciada em 2013.<br>"Área total (aprox) construída = 10.700 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.800,00<br>Execução de 23% em 2014<br>Cálculo = 10700 X 2800 X 23%"<br><br>0006 - Construção do Edifício-Sede do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal<br>Com a modernização das policias e a crescente especialização do crime é necessário dotar o COT com o que há de mais atual no combate a criminalidade.<br>"Área total (aprox) construída = 7.856 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.700,00<br>Execução de 33% em 2014<br>Cálculo = 7856 X 2700 X 33%"<br><br>0008 - Reforma e Modernização das Unidades do Departamento de Polícia Federal<br>A Polícia Federal possui mais de 200 unidades espalhadas pelo Brasil. Em virtude da idade de algumas edificações se faz necessário a reforma das mesmas com o intuito de continuar atendendo as normas e não colocando em risco a vida dos servidores lotados nestas edificações e dos usuários. Ressalte-se as limitações orçamentárias que têm restringido a aplicação de um efetivo plano de restauração dos imóveis existentes.<br>Área total (aprox) manutenida = 30.000 m2<br>Custo médio m2 = R$ 1.000,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Aqui somamos todas as 10 obras inicialmente previstas. O valor R$ 1.000,00 / m2 é o valor médio das obras de reforma executadas por este DPF<br><br>0009 - Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal<br>O acréscimo de valor decorre da necessidade de se construir estruturas próprias para as unidades da Polícia Federal, tais como a construção do novo Complexo de Armamento e Tiro, o Centro de Comando e Controle, a Delegacia de São José do Rio Preto, dentre outras. Também se faz necessário a modernização e ampliação da Academia Nacional de Polícia.<br>Área total (aprox) construída em 2014 = 13.500 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.800,00<br>Aqui somamos todas as 13 obras inicialmente previstas. O valor R$ 2.800,00 / m2 é o valor médio das obras de construção executadas por este DPF<br><br>000C - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará<br>A atual sede da Superintendência de Policia Federal no Pará é deficitária e precária. Projeto executivo em fase de contratação.<br>"Área total (aprox) construída = 13.900 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.800,00<br>Execução de 18% em 2014<br>Cálculo = 13.900 X 2800 X 18%"<br><br>000D - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia<br>A atual sede da Superintendência de Policia Federal em Rondônia é deficitária e precária. O intuito é iniciar a contratação do projeto executivo em 2014.<br>"Área total (aprox) construída = 12.000 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.800,00<br>O valor aqui estimado para o projeto (3%) é em virtude da previsão de área ocupada 12.000 m2 em relação ao valor do metro quadrado das ultimas obras deste DPF "<br><br>000E - Reestruturação do Setor Policial Sul<br>As edificações atuais da Divisão de Serviços Gerais, Serviço médico, Gráfica e Arquivo Central estão em estado precário, impossibilitando o aproveitamento das instalações. Na primeira fase serão contratados os projetos executivos para os seguintes setores: Arquivo central, Divisão de Serviços Gerais, Divisão de Controle de Produtos Químicos, Controle de Segurança Privada, Serviço Médico, Gráfica, restaurante.<br>"Área total (aprox) construída = 44.600 m2<br>Custo médio m2 = R$ 2.800,00<br>Execução de 16% em 2014<br>Cálculo = 44600 x 2800 X 16%" |
| 20V2 | Implantação, Manutenção e Atualização do Centro Integrado de Inteligência Policial e Análise Estratégica - CINTEPOL | Acesso realizado | unidade | Serv. / Invest. | 802 | Manutenção dos sistemas existentes, bem como capacitação de servidores para atuar nos sistemas de informática da CGCINTEPOL. Aquisição de equipamentos e softwares, capacitação de servidores, necessários para continuidade da operação do sistema, implantação de infraestrutura de TI necessária para o |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | projeto, bem como o funcionamento da aviação não tripulada.<br><br>A aquisição de equipamentos e softwares, mais especificamente relaciona-se a 27 unidades móveis de inteligência e 54 milhões em equipamentos de inteligência e vigilância discreta. |
| 2586 Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros | Passaporte emitido | unidade | Serv. / Invest. | 79 | Contratação de fornecimento de caderneta de passaporte, de aprimoramento e manutenção do sistema informatizado de emissão de documentos de viagem e do sistema de emissão de identidades de estrangeiros, recursos materiais e outros insumos necessários à produção e preparação de cédulas de identidade. Obtenção de novos equipamentos de forma a ampliar e modernizar o parque tecnológico utilizado para emissão e entrega de documentos de viagem e cédulas de identidade de estrangeiros. Contratação do aprimoramento e manutenção dos sistemas informatizados utilizados no controle migratório. Obtenção de novos equipamentos de maneira a ampliar e modernizar o parque tecnológico utilizado no controle migratório em portos, aeroportos e fronteiras terrestres. Aquisição de equipamentos para a implementação de contingência para o contínuo funcionamento dos sistemas informatizados de responsabilidade da Coordenação Geral de Polícia de Imigração. Contratação de terceirizados para auxílio nos postos de emissão de documentos de viagem, carteira de estrangeiros e nos postos de controle migratório.<br><br>Os levantamentos realizados, quanto aos custos envolvidos, são os seguintes:<br><br>[CUSTEIO]<br>No último mês de maio/2013, a média diária de expedição de passaportes foi 9.270 cadernetas. A média diária de janeiro a maio/2013 foi da ordem de 8710 passaportes. Tomando por base a média de 9270, considerando a crescente demanda de passaporte, teríamos uma estimativa para 2013 de aproximadamente 2.447.280 passaportes. Considerando que o crescimento anual orbita em torno de 10% com relação ao período anterior, estima-se que para 2014 haverá a expedição de 2.700.000 passaportes, e com o custo unitário de R$ 48,00, seria necessário o recurso de aproximadamente R$ 130.000.000,00 somente para pagamento de custeio de fornecimento de passaporte. Considerando a necessidade de arcar com o serviço de manutenção e suporte dos sistemas PROMASP e equipamentos, e desenvolvimentos de sistemas (Prorrogação de contrato com o SERPRO ou contratação de empresas para prestação desses serviços), orçado em R$ 30.000.000,00, mantendo uma correlação com a expectativa de aumento da demanda de passaportes e fluxo de pessoas no controle migratório. Adicionalmente, há a necessidade de manutenção dos contratos de controle migratório, call center e links de internet, orçado em R$ 30.000.000,00 milhões.<br>Frente à redução da proposta orçamentária inicial, o quantitativo de passaportes emitidos foi reduzido proporcionalmente ao montante de 2.302.000 unidades.<br><br>[INVESTIMENTO]<br>Renovação do Parque PROMASP - (Investimento 2013, 2014 e 2015) - Necessário para os Grandes Eventos.<br>As estações de trabalho de expedição de passaportes e os equipamentos de controle migratório contam aproximadamente com 7 anos de uso, ultrapassando |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | em muito o prazo de vida útil de equipamentos de informática estimado em 48 meses, havendo, na verdade, um sucateamento dos equipamentos supramencionados, demonstrando uma obsolescência tecnológica do PROMASP. Além da substituição, torna-se necessária a ampliação do quantitativo de equipamentos para suprir a crescente demanda de passaportes e de fluxo no controle migratório, para atender uma defasagem de 7 anos.<br>516 desktops - DPAS (R$ 2.500,00) R$ 1.440.000,00<br>519 desktops - DCIM (R$ 2.500,00) R$ 1.510.000,00<br>519 solução STI (software) (R$ 18.000,00) R$ 10.872.000,00<br>516 solução SINPA (software) (R$ 12.000,00) R$ 6.912.000,00 |
| 2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União | Operação realizada | unidade | Serv. / Invest. | 177.055 | Implementar as operações, por meio de planejamento e execução centralizada e/ou descentralizada, em função do cenário criminal de cada região, levando em consideração as informações sobre a atuação de organizações criminosas. Para tal, torna-se necessário destinar recursos para o levantamento de dados, abertura de processos de investigação, ocupação de áreas de risco, acompanhamento de presos de alta periculosidade, dentre outras atribuições típicas de sua área de atuação, bem como para aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização dessas operações, atuando de forma direta e/ou indireta por meio de acordos com entidades ou organismos nacionais e internacionais. Custear despesas relativas ao pagamento de diárias; emissão de passagens; prestação de serviços; aquisição de material de consumo; manutenção de viaturas e equipamentos; aquisição de material permanente, tais como mobiliário, equipamentos, veículos, etc.; aquisição de licenças de software; fabricação e manutenção de software; e, conservação, reforma e adequação de instalações físicas visando à manutenção do controle administrativo; manutenção de sistema informatizado; realização de operações de fiscalização; investigações de desvio de produtos químicos. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal e que poderão demandar despesas, como: reforma, ampliação ou locação de bases operacionais e aquisição de mobiliário passíveis de serem utilizadas para esse fim, locação de veículos, aquisição de passagens aéreas ou terrestres, bem como alimentação, assistência médica, odontológica e psicológica de protegidos, dentre outras despesas de custeio dentro desta finalidade. Despesas com deslocamento de policiais para atendimento das demandas sob responsabilidade da Polícia Federal e para a Capacitação dos Policiais Federais e demais servidores públicos que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos visando o aprimoramento do serviço prestado. Mobilizar os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.<br><br>Salienta-se que as operações ora medidas são das mais diversas, com custos e períodos variados, sendo que os gastos previstos nesta ação são de toda ordem, como acima descritos. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Mais especificamente, resumidamente apresenta-se as justificativas por grupo de despesa:<br><br>[CUSTEIO] - Os recursos são utilizados para suprir o custeio da atividade policial (cotas de diárias policiais e demais gastos na atividade fim das Unidades Gestoras do DPF) Custeio das operações permanentes, dentre elas Sentinela e Arco de Fogo, além da concessão de suprimento de fundos operacionais, aquisição de munições e outros materiais e serviços necessários a atuação policial.<br>- Atender a necessidade de segurança voltadas para grandes eventos, em especial à Copa do Mundo de 2014<br>- Ações de integração com países da América do Sul, com as empresas e com Universidades Públicas relacionadas a prod. quimicos.<br>- Implantação de rotinas para fiscalização em nível nacional (RS,MS,RO) em portos e aeroportos e coordenadas pelo órgão central..<br>- Curso de capacitação na área de controle de produtos químicos para servidores adm, e policiais.<br>- Ações de caráter sigiloso que não tem tido a demanda plenamente atendida.<br>- adequada proteção aos depoentes especiais<br>- atendimento às diretrizes da Presidenta no combate ao Crack<br><br>[INVESTIMENTO] - Aquisição de equipamentos táticos para unidades especiais da Polícia Federal (COT, CAOP, INC, CGPRE, etc). Aquisição de armamento, coletes balísticos e equipamento de uso pessoal para os novos Policiais Federais. Aquisição de equipamentos de análise pericial destinados a equipar o INC e a atualização do parque de equipamentos de perícias de informática nas unidades periciais no DPF.<br>- Atender a necessidade de segurança voltadas para grandes eventos, em especial à Copa do Mundo de 2014<br>- Implantação de BASES operacionais nos Estados da BA, AM, SP e na região SUL relacionados a controle de produtos quimicos<br>- Aquisição de equipamentos, novos kits de identificação e coleta de drogas e precursores e viaturas para utilização nas atividades de controle e fiscalização de produtos químicos.<br><br>A atividade de combate a grupos de extermínio [PO 008] é espécie peculiar de investigação, dada sua sensibilidade e periculosidade, havendo necessidade de emprego de técnicas operacionais especializadas, inclusive com aparelhamento de base operacional de acesso restrito e composição de equipe policial específica. Todas estas medidas demandam investimentos acima dos disponíveis nas Superintendências Regionais, comprovando a necessidade de verba específica para atendimento das necessidades deste tipo de investigação criminal. |
| **30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI** | | | | | |
| 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato | Terra indígena fiscalizada | unidade | Serviços | 29.090 | -Despesas com material e manutenção de veículos para a realização de procedimentos de atividades preventivas, extrusão, expedições de fiscalização, de demarcação e regularização fundiária de terras e reservas indígenas, para |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas | Projeto implantado | unidade | Serviços | 3.646 | efetuar a localização geográfica de índios isolados por meio de expedições de campo para averiguar a existência de índios isolados e de recente contato. Memória de cálculo: 32 veículos X R$ 3.200,00 = R$ 102.400,00<br><br>-Despesas com deslocamento (diárias, passagens e combustível) para os Grupos Técnicos na realização de estudos de campo e documentais de caráter antropológico, ambiental, cartográfico e fundiário nos estudos de levantamento fundiário, identificação, benfeitorias e demais ações. Memória de cálculo: 65 GT (s) X R$ 38.200,00 = R$ 2.483.000,00<br><br>-Despesas com locação de veículos para o desenvolvimento de atividade preventiva para evitar que não-índios invadam terras indígenas. Memória de cálculo: 13 veículos ao ano X R$ 4.680,00 (diárias por ano) X R$ 300,00 (custo unitário da diária) = R$ 1.400.000,00<br>CustoTotal = R$ 3.985.400,00/137(terras indígenas fiscalizadas/regularizadas/protegidas) = R$ 29.090,51<br><br>-Despesas com aquisição de material para a manutenção de veículos e com deslocamentos (diárias, passagens e combustíveis), para apoio às ações de promoção e proteção social com apoio às organizações indígenas no processo de informação e formação acerca de seus direitos fundamentais; apoio às ações de segurança alimentar e nutricional, geração de renda, à operação e manutenção de infraestrutura de produção e de comercialização; e na promoção da gestão ambiental por meio de planos e projetos visando o uso sustentável dos recursos naturais, conservação e recuperação ambiental, gestão dos recursos hídricos, prevenção e controle de impactos socioambientais. Memória de cálculo: 52 veículos X R$ 3.200,00 = R$ 166.400,00<br><br>-Despesas com deslocamento (diárias, passagens e combustível) para mobilização social, manutenção de infraestrutura de produção e de comercialização e para a promoção da gestão ambiental. Memória de cálculo: mobilização social: 60 eventos X R$ 26.200,00 = R$ 1.572.000,00 projetos e programas ambientais: 13 projetos X R$ 120.600,00 = R$ 1.567.800,00 fomento às atividades produtivas em áreas indígenas: 597 projetos X R$ 16.445,45= R$ 9.817.934,00 CustoTotal = R$ 12.957.734,00/3.554(projetos implantados) = R$ 3.645,96 |
| 8635 Preservação Cultural dos Povos Indígenas | Projeto cultural implantado | unidade | Serviços | 38.600 | -Despesas com deslocamento (diárias, passagens e combustíveis) e com a contratação de empresas especializadas para a realização de oficinas, seminários, cursos e treinamentos para capacitação dos povos indígenas em tecnologias específicas relacionadas a cada tipo de acervo para desenvolvimento de ações amplas visando a instrumentalização dos povos indígenas e divulgação de suas culturas junto a públicos diversos. Memória de Cálculo: 32 eventos X R$ 38.600,00 = R$ 1.235.200,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica** | | | | | |
| 2807 Instrução e Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos | Processo julgado | unidade | Serviços | 4.706 | - Instrução e julgamento dos casos e publicação das decisões da Superintendência-Geral e do Plenário do CADE; Transparência dos processos e julgamentos e da disseminação da cultura da concorrência; Planejamento, contratação, participação e apoio a eventos e demais medidas necessárias para o alcance das finalidades desta ação.<br>Previsão de Recursos para esta ação R$ 800.000,00 (PLOA) + R$ 350.000,00 (expansão) = R$ 1.150.000,00 / 245 (média de processos anual)= R$ 4.705,88 (média por processo). |
| **30907 Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN** | | | | | |
| 20UG Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 365.757 | Alternativas Penais: serão estabelecidas políticas de alternativas penais em âmbito nacional, devidamente alinhadas ao planejamento estratégico do DEPEN, sendo que para a sua constituição serão desembolsados recursos para as seguintes despesas: seminarios, projetos pilotos, monitoramento de convênios, encontros regionais e aquisição de equipamentos, despesas com deslocamentos (diárias, passagens, etc).<br><br>Memoria de cálculo:<br>33 'eventos' x R$ 365.757,00 = R$ 12.070.000,00<br><br>Detalhamento:<br><br>Cliclo do PROCAP<br>Aquisição de insumos<br>Aquisição de equipamentos para USB<br>3 Seminários sobre Sistema Prisional<br>4 Projetos Piloto- Monit. Eletrônica<br>2 projetos da 2ª Parcela de P. Piloto Grupo de Controle<br>Monitoramento de Convenios<br>5 projetos Piloto Central Integrada<br>Aquisição e doação de máquinas<br>Encontros Regionais e Nacionais (PNPM)<br>Práticas de Controle Social |
| 20UH Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 3.315.000 | O programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional busca criar as condições necessárias para o cumprimento digno da pena e a reinserção do preso na sociedade.<br>Suas metas principais são: zear o deficit de vagas em estabelecimentos prisionais femininos e reduzir o número de presos em delegacias de polícia, transferindo-os para cadeias públicas.<br>Para o exercício a meta é a construção de 8.600 novas vagas, distribuidas em contratos de repasse, previsão de 30, considerando o projeto padrão de 286 vagas.<br>A Ação 20UH pretende realizar também aditivos de termos de Cooperação , |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Encontros Nacionais e o curso de Formação do concurso do DEPEN. Visa-se também o aparelhamento de Unidades Prisionais- 750 computadores para o INFOPENAS, bem como a execução de pesquisas sobre o sistema Penitenciário.<br>Memoria de Cálculo: 82 'eventos' x R$ 3.315.000,00= R$ 271.830.000,00 |
| 20WS | Consolidação do Sistema Penitenciário Federal | Ação concluída | unidade | Serv. / Invest. | 683.000 | A Ação 20WS visa a construção da Quinta Penitenciaria Federal, importante obra para o país , pois ampliara a quantidade de vagas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento dos principais líderes criminosos do Brasil.<br>Visa-se também a manutenção de serviços das Penitenciárias Federais.<br>Além dos diversos serviços e materiais que serão adquiridos para as rotinas do Sistema Penitenciário Federal, visa a aquisição de equipamentos para a implantação do Sistema de Inteligência e a modernização e aparelhamento do SPF, o que inclui a aquisição de Plataformas de inteligência, aquisição de computadores, etc.<br>memória de cálculo: 60 demandas (projetos, contratos) x R$ 683.000,00= R$ 41.008.600,00 |
| **30911 Fundo Nacional de Segurança Pública** | | | | | | |
| 20IC | Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 376.207 | 21.310 itens a serem adquiridos (R$ 8.400.000 - 14.000 coletes balísticos e R$ 14.620.000,00 - 7.310 pistolas .40 para os profissionais das polícias estaduais), 1 scanner veicular, 1511 profissionais capacitados; realização de 22 visitas técnicas aos Estados de Fronteira, com objetivo de acompanhar a implementação do Programa Enafron; realizar 04 simpósios e encontros técnicos, 16 projetos apoiados (Implantação de Postos Avançados de Atendimento Humanizado e Cooperação Jurídica Internacional nos principais pontos de fronteira.) |
| 20ID | Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 16.801 | Fortalecimento das unidades de estatística, pesquisa e análise criminal das instituições de segurança pública. (equipamentos, mobiliários, computadores, softwares, capacitações etc), quisição de Tanques Bomba para os Corpos de Bombeiros Militares para Complementar os equipamentos utilizados na camionete (entregues em 2011), para combate a pequenos focos de incêndio em área de cobertura vegetal. A não aquisição prejudica a atuação dos bombeiros em queimadas (urbano e rural). Fortalecimento das unidades de estatística, pesquisa e análise criminal das instituições de segurança pública. (equipamentos, mobiliários, computadores, softwares, capacitações etc) |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 2320 Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional | Profissional capacitado | unidade | Serviços | 15.683.780 | Contratação de empresa de eventos para a realização das ações educacionais da Senasp. Contratos Renaesp; publicações, manutenção da plataforma EAD. Valor dos eventos com base na ata de registro de preço em vigor no MJ. |
| 2B00 Força Nacional de Segurança Pública | Servidor aprestado | unidade | Serv. / Invest. | 93.121 | Termo de cooperação entre SENASP e estados. Com aquisição de 60 motocicletas se faz necessária a aquisição de plataforma para transporte. Micro-ônibus para transporte de tropas e capacitação baseada na quantidade de mobilizados para capacitações e recomposição da frota que hoje conta com apenas 5 em funcionamento dos 19 patrimoniados( comprados em 2007). aquisição de pistolas e carabinas baseada no aumento do número de capacitados mobilizáveis que gera um aumento no número de mobilizações. Para 2014 estimativa de 1600 mobilizados. 5 indenizações para policiais (R$100.000,00/policial). |
| **30912 Fundo Nacional Antidrogas** | | | | | |
| 20IE Política Pública sobre Drogas | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 0 | Não se aplica. |
| 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas | Agente capacitado | unidade | Serv. / Invest. | 0 | Não se aplica. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **32000 Ministério de Minas e Energia** | | | | | |
| **32101 Ministério de Minas e Energia** | | | | | |
| 13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META | Contrato executado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 1.712.400 | 1. Contexto<br><br>A Lei nº 10.683/2003, que trata da organização da Presidência da República e dos Ministérios, define como competência de atuação do Ministério de Minas e Energia, as áreas de:<br><br>a) geologia, recursos minerais e energéticos;<br>b) aproveitamento da energia hidráulica;<br>c) mineração e metalurgia; e<br>d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear.<br><br>1.1 Para o cumprimento da competência institucional do MME, após o cumprimento de todos os trâmites legais, em 1º de março de 2012 o Governo Brasileiro assinou com o Banco Mundial o Acordo de Empréstimo nº IBRD nº8095, no valor de US$ 49.604.127,00, com perspectiva de uma nova contratação de igual valor relativa a uma 2ª Fase, que somaria o total de US$ 99.208.254,00 de fonte externa. Como contrapartida, o Governo Brasileiro entrou com o montante de US$ 6.944.578,29, dos quais US$ 4.039.286,85 foram destinados à Primeira Fase do Projeto.<br><br>1.2 Os recursos serão destinados à execução de ações do MME por meio de assistência técnica e investimentos em pesquisas, beneficiando as atividades de suas Secretarias finalísticas e os órgãos e entidades vinculadas com atribuições na formulação e execução de políticas setoriais dos setores de energia, geologia e transformação mineral.<br><br>1.3 Essas ações, inseridas no Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral ï META, tem como objetivo contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineral, dando apoio à competitividade e o crescimento econômico sustentável do País, bem como a modernização institucional desses setores, envolvendo áreas estratégicas do MME, quais sejam:<br><br>Â Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira;<br>Â Geologia, Mineração e Transformação Mineral;<br>Â Monitoramento e Controle do Setor Elétrico;<br>Â Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social;<br>Â Fontes Alternativas e Eficiência Energética;<br>Â Petróleo e Gás;<br>Â Segurança do Sistema Interligado Nacional ï SIN; e<br>Â Fortalecimento Institucional.<br><br>1.4 Para execução das atividades do Projeto META foi elaborada sua primeira |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | proposta orçamentária, com uma grande expectativa de realização no exercício de 2012, no montante R$ 65.700.000,00 (R$ 63.966.012,00 referente a Fonte Externa e R$ 1.733.988,00 de Contrapartida Nacional), o qual foi consignado na LOA do exercício de 2012.<br><br>1.5 Após acompanhamento e avaliações durante o exercício de 2012, concluiu-se que não haveria realizações significativas no exercício. Nesse sentido, foi concedido pela SOF (Portaria SOF nº 51/2012), limite de movimentação e empenho no montante de R$ 14.879.000,00, sendo R$ 14.707.000,00 de Investimento e R$ 172.000,00 de Custeio.<br><br>1.6 Para o exercício de 2013, a SOF concedeu um referencial monetário de R$ 14.983.000,00, semelhante ao limite de empenho de 2012.<br><br>1.7 Na expectativa de contratação de valores ainda em 2012, principalmente por parte do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica ï CEPEL, coexecutor com grande participação no projeto, foram realizadas Notas de Empenho no montante de R$ 12.121.640,32, o qual foi inscrito em Restos a Pagar.<br><br>1.8 Considerando que o referencial monetário concedido para 2013 não seria suficiente para realização das atividades previstas para o período, apesar da apresentação da proposta orçamentária com o limite do referencial concedido, foi também apresentada uma outra previsão, solicitando a ampliação de mais R$ 53.122 mil, além dos R$ 12.121 mil.<br><br>1.9 Por fim, foi aprovado na LOA 2013 o valor de R$ 52.983 mil, ou seja, com uma ampliação de R$ 38.000 mil.<br><br>1.10 Entretanto, devido aos grandes problemas técnicos enfrentados na execução do Projeto, principalmente quanto a demora na obtenção da ñNÃO OBJEÇÃOòdo Banco Mundial para as contratações, cancelamento de processo licitatório, dentre outros, apenas três atividades foram contratadas em 2012, com a liquidação de R$ 523.172,55, do total inscrito em Restos a Pagar, sendo R$ 367.199,55 da Fonte 0148 e R$ 155.973,00 da Fonte 1100.<br><br>1.11 Com relação ao exercício de 2013, fazendo-se uma avaliação da execução das atividades do Projeto, verificou-se que o valor necessário para o exercício seria da ordem de R$ 29.110.808,00, cujo total foi estipulado como limite para movimentação e empenho das dotações da SEDP/SE/MME no presente ano.<br><br>1.12 Entretanto, reavaliando o processo de realização do Projeto no mês de agosto de 2013, concluiu-se que a necessidade orçamentária para 2013 ficará em R$ 22.259.879,00.<br><br>1.13 Para o exercício de 2014 a SOF concedeu para o Projeto META, um Referencial Monetário de R$ 29.110.808,00, igual ao valor previsto na primeira avaliação da execução em 2013.<br><br>1.14 Porém, na apresentação da proposta inicial do Projeto META para o |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | exercício de 2014 foi solicitada uma expansão, em relação ao Referencial Monetário concedido, de R$ 27.750.059,22, totalizando para aquele exercício R$ 56.860.867,11.<br><br>1.15 Pode ser observado, que desde a sua implantação em 2012, o Projeto META vem enfrentando grandes dificuldades, tanto na obtenção da ñNão Objeçãoò(aprovação) do Banco Mundial para os Termos de Referência/Editais de cada atividade, quanto na execução/implantação dos Processos Licitatórios pelos coexecutores. Sabe-se, entretanto que a execução de um Projeto nos moldes do META é desafiadora e exige superação de grandes empecilhos, o que nos faz acreditar que 2014 trará excelentes perspectivas.<br><br>1.16 É relevante observar que o Projeto META entrará no 3º ano de sua implantação (2012-2014), tendo conseguido atualmente a minimização de incertezas, considerando que o CEPEL indica a contratação de parte de suas atividades em novembro/dezembro/2013/janeiro/2014.<br><br>1.17 Para viabilizar as contratações, o Banco Mundial já concedeu 9 (nove) ñNÃO OBJEÇÕESòem montante superior a R$ 16 milhões, enquanto outras atividades estão no aguardo das providências por parte do CEPEL e da posição do Banco. Diante da concessão dessas NÃO ñOBJEÇÕESòdo Banco Mundial e outras que brevemente virão, há para 2014 uma grande expectativa de realizações para o Projeto META, pois a maioria das atividades estão com os Termos de Referência/Editais em adiantado processo de elaboração.<br><br>1.18 Diante de todo o exposto é justificável a solicitação de uma expansão para o Projeto META de R$ 27.750.059,00, que somada aos R$ 29.110.808,00 de Referencial Monetário, totaliza o valor de R$ 56.860.867,00, necessário à execução das atividades previstas no referido projeto, para o exercício de 2014.<br><br>1.19 Cabe observar que em virtude da previsão de contratação do exercício de 2012 não ter sido concretizada como pretendido, ou seja, não ocorreu fato gerador de várias atividades, os valores inscritos em Restos a Pagar que não foram utilizados serão cancelados.<br><br>1.20 Conforme os objetivos das ações, todas as atividades contempladas no Projeto META são de importância fundamental para ampliar o desenvolvimento dos setores de energia e mineral, especialmente dando apoio à competitividade e o crescimento econômico sustentável do País, bem como a modernização institucional desses setores.<br><br>1.21 Portanto é essencial que o Projeto META tenha dotação orçamentária no exercício de 2014, suficiente para permitir a execução de suas atividades, de acordo com os cronogramas previstos.<br><br>1.22 Abaixo a tabela com demonstrativos dos valores detalhados por coexecutor e por atividades:<br><br>Proposta Orçamentária do Exercício 2014 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ATIVIDADES DO CEPEL<br>VR REFERENCIAL<br>ORÇ. AJUSTADO<br>ÂLong Dist - UAT Externo Pórticos - parte civil TR 04 ï Bens -0- 26.000.000,00<br>ÂLong Dist - Eletrodos e Estais - Sistema de ensaio ï Gaiola Corona - CD HAEFELY ï TR 05 - Bens 4.200.131,77 4.200.131,77<br>ÂGaiola Corona - CD HAEFELY ï TR 06 - Bens 2.629.465,00 2.629.465,00<br>ÂConjunto Transformadores (cascata)-TRAFO- TR 10 ï Bens 2.751.058,00 2.751.465,00<br>ÂLaboratório PMU ï TR ï 11 ï Bens 1.228.410,68 1.228.410,68<br>ÂConsultoria Laboratório Smart G Grid- CONSGRID ï TR 12 Consultoria 1.860.571,42 1.860.571,42<br>ÂExpansão e atualização da SE Adrianópolis ï 138 - TR 14 Bens 3.474.810,62 3.474.810,62<br><br>ATIVIDADES DA ANEEL<br><br>ÂAvaliação dos Custos Relac. Int. de E.Elétrica ï TR 01 Consultoria 689.785,72 689.785,72<br><br>ATIVIDADES DO ONS<br><br>ÂCompra de Hardware e sofware para os concentradores de dados fasoriais do ONS pertencentes ao sistema de medição sincronizada de fatores (SMSF) do SIN. TR 29 ï Bens 4.130.000,00 4.130.000,00<br><br>ATIVIDADES DA EPE<br><br>ÂPesq. do consumo de E. Elétrica -setor serviços ï TR 16 Consultoria 941.500,00 941.500,00<br>ÂAnálise da efic. Energética em seg. ind. Seleciona - TR 17 Consultoria 1.109.955,50 1.109.955,50<br>ÂAvaliação do potencial de Gás Natural ï TR 18 ï Consultoria 1.014.236,50 1.014.236,50<br><br>ATIVIDADES DO MME<br><br>ÂSE/DP - Contrapartida - Despesa com pessoal ï Serviços 1.622.517,32 1.622.517,32<br>ÂAvaliação e equacionamento de projetos de licenciamento socioambiental visando à sustentação da política nacional para promoção da matriz energética |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TR 22 - AESA - Consultoria 137.807,40 137.807,40<br>ÂMarco conceitual para questão ambiental na integração energética sulamericana-SUL/SUL TR 23ï AESA -Consultoria 137.807,40 137.807,40<br>ÂLevantamento do potencial de energia eólica a ser inserido no Sistema Interligado Nacional - SIN, para fins de planejamento. TR 35 - SPE/ DPE Consultoria 991.046,63 991.046,63<br>ÂInventário e Diagnóstico Sócio-econômico e ambiental da pequena mineração no Brasil TR ï 30 ï SGM 223.231,84 1.973.291,00<br>ÂMetodologia para implementação de Centrais Geradoras Hidroelétricas - conceito Plataforma - cooperação sul/sul ï TR 36 ï SPE 1.238.394,65 1.238.394,65<br>ÂPlano de Capacitação ï Treinamento ï TR 38 / SPOA 730.077,50 730.077,50<br><br>TOTAL 29.110.807,95 56.860.867,11<br><br>OBS.: Considerando a expansão proposta, o custo médio seria de R$ 3.158.937,06, tendo em vista a divisão do valor previsto pelo número de contratos (atividades). Foi considerado o valor do custo médio sem a expansão prevista, levando-se em consideração o referencial monetário, sendo assim de R$ 1.712.400,47. |

## 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125F | Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | Área recuperada | unidade | Serviços | 2.712.434 | Valor correspondente à média do valor de recuperação de duas áreas, sendo os serviços na área Beluno já contratados no valor de R$ 3.424.869,00 e na área Ex-Patrimônio em processo de licitação, com orçamento previsto no projeto executivo de R$ 2.000.000,00. |
| 13E5 | Aquisição de Direitos de Exploração de Recursos Minerais Marinhos | Autorização concedida | unidade | Serviços | 100.000 | Valor adotado pela estimativa de gastos para gerenciar em 2014 o processo de requisição de exploração mineral em águas internacionais. |
| 20L9 | Informações de Alerta de Cheias e Inundações | Município atendido | unidade | Serv. / Invest. | 100.000 | Valor adotado pela estimativa de gastos por município atendido na implantação e operação de sistemas de alertas de cheias e inundações. |
| 20LA | Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos | Município beneficiado | unidade | Serv. / Invest. | 105.263 | Valor adotado pela estimativa de gastos por município beneficiado com a setorização de riscos de deslizamentos, enxurradas e enchentes. |
| 20LB | Consolidação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Área de Geologia e Recursos Minerais (CEDES/CPRM) | Projeto desenvolvido | unidade | Serviços | 100.000 | Valor adotado pela estimativa de gastos com a pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de geologia e recursos minerais. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20LC | Levantamentos Geológicos Marinhos | Área levantada | quilômetro quadrado | Serv. / Invest. | 89 | Valor adotado pela estimativa da área a ser levantada. |
| 20LD | Cooperação Técnico-Científica Internacional | Relatório produzido | unidade | Serviços | 16.667 | Valor adotado pela estimativa de relatórios elaborados |
| 2397 | Levantamentos Hidrogeológicos | Levantamento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 269.231 | Valor adotado pela estimativa da meta de levantamentos realizados. |
| 2398 | Levantamentos Geológicos | Área levantada | quilômetro quadrado | Serv. / Invest. | 49 | Valor adotado pela estimativa da área a ser levantada. |
| 2399 | Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil | Área levantada | quilômetro quadrado | Serv. / Invest. | 185 | Valor adotado pela estimativa da área a ser levantada. |
| 2B51 | Gestão da Informação Geológica | Informação fornecida | unidade | Serv. / Invest. | 8 | Valor adotado pela estimativa do quantitativo de informações fornecidas no Portal da CPRM em MB. |
| 2B53 | Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN | Análise realizada | unidade | Serv. / Invest. | 150 | Valor adotado pela estimativa do quantitativo de análises realizadas. |
| 2D62 | Levantamentos da Geodiversidade | Levantamento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 333.333 | Valor adotado pela estimativa do quantitativo de levantamentos realizados. |
| 2D84 | Levantamentos Geoquímicos | Área levantada | quilômetro quadrado | Serv. / Invest. | 7 | Valor adotado pela estimativa da área a ser levantada. |
| 4872 | Levantamentos Aerogeofísicos | Área levantada | quilômetro quadrado | Serv. / Invest. | 175 | Valor adotado pela estimativa da área a ser levantada. |
| 7112 | Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) | Relatório elaborado | unidade | Serv. / Invest. | 733.333 | Valor adotado pela estimativa de relatórios elaborados |
| **32263** | **Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM** | | | | | |
| 14UE | Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM | Edifício adquirido/adequado | unidade | Serv. / Invest. | 3.260.543 | As reformas buscam a instalação e adequação das estruturas utilizadas pela Autarquia para fornecer um ambiente seguro para o funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição, reduzindo os risco de perdas e sinistros causados por problemas estruturais. |
| 20TZ | Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração | Tecnologia mineral difundida | unidade | Serviços | 71.000 | Promover a formalização de atividades minerais, promover o suporte técnico e gerencial da pequeno e médio empreendimento mineral em áreas de conflito, realizar a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. |
| 20WT | Fiscalização das Atividades Minerárias | Fiscalização realizada | unidade | Serviços | 446 | Fiscalizar os empreendimentos de pesquisa mineral e lavra com vistas a assegurar a realização da exploração dirigida para a descoberta de novas |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | jazidas e garantir o seu aproveitamento racional dos recursos minerais. Por meio dessa atribuição é que são executados os trabalhos de acompanhamento e cobrança de responsabilidades dos titulares e concessionários de títulos minerários, bem como a coibição de práticas de atividades minerais ilegais e evasão de receitas. |
| 2377 | Gestão da Emissão, Manutenção e Extinção de Direitos Minerários | Título mantido | unidade | Serviços | 66 | Promover a análise para a outorga e a disponibilidade de títulos minerários relativos à exploração e lavra dos recursos minerais, com agilidade, segurança e transparência, exercendo a missão constitucional de poder concedente, visando democratizar o acesso aos recursos minerais, em conformidade com a legislação minerária. |
| 4396 | Avaliação de Distritos Mineiros | Distrito avaliado | unidade | Serviços | 86.578 | Estimular investimentos em empreendimentos minerais em riscos de exploração reduzidos, sobretudo para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas de mineração. |
| 8890 | Informações e Estudos do Setor Mineral | Estudo realizado | unidade | Serviços | 71.076 | Realizar estudos e estatísticas do Setor Mineral e efetuar o acompanhamento dos mercados doméstico e internacional de bens minerais, com a finalidade de subsidiar o planejamento e à instrumentalização da Política Pública Mineral do País. |
| **32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP** | | | | | | |
| 2050 | Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural | Bacia sedimentar avaliada | unidade | Serviços | 39.871.594 | Esta ação visa ampliar o conhecimento de bacias sedimentares brasileiras, abrindo novas fronteiras exploratórias que são as chaves para a descoberta de novas acumulações que irão repor/incrementar as reservas de petróleo e gás natural. Além disso, esta ação visa realizar levantamentos sísmicos, que são essenciais para o conhecimento da bacia e delimitação de componentes fundamentais do sistema petrolífero. Não é possível analisar custo médio global da meta física informada nem compará-las com exercício anterior, por serem serviços muito específicos para cada uma das 4 bacias sedimentares a serem avaliadas. |
| 212J | Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | Agente regulado | unidade | Serv. / Invest. | 442 | Esta ação tem por objetivo controlar a entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de:<br>- outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;<br>- fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional;<br>- realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Esta é uma nova ação a ser implementada na LOA 2014, e traz como meta física o quantitativo de agentes regulados do mercado de distribuição e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que são regulados pela ANP. Por ser uma nova ação com nova meta física, não há base comparativa com anos anteriores. O custo médio estimado refere-se à divisão da programação orçamentária (R$ 46.436.292) pela meta física prevista para 2014 (105.000 agentes regulados). A previsão de dispêndios em 2014 leva em consideração as demandas da ANP para a consecução dos objetivos da ação, com as devidas adequações ao referencial monetário disponibilizado para a montagem da peça orçamentária da Agência.<br>O referencial monetário distribuído não permitiu programar dotação suficiente para fazer face às atividades desenvolvidas pelas instituições que operam o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis, colocando em risco a eficácia do programa. Cabe registrar que a fiscalização in loco inibe as práticas criminosas e anticoncorrenciais no mercado de combustíveis. |
| 212K | Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural | Agente regulado | unidade | Serv. / Invest. | 246.497 | Esta ação tem como principais objetivos:<br>- organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;<br>- assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;<br>- oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural no País.<br>Esta é uma nova ação a ser implementada na LOA 2014, e traz como meta física o quantitativo de agentes regulados do mercado que atuam na exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural que são regulados pela ANP. Por ser uma nova ação com nova meta física, não há base comparativa com anos anteriores. O custo médio estimado refere-se à divisão da programação orçamentária (R$ 29.579.646) pela meta física prevista para 2014 (120 agentes regulados). A previsão de dispêndios em 2014 leva em consideração as demandas da ANP para a consecução dos objetivos da ação, com as devidas adequações ao referencial monetário disponibilizado para a montagem da peça orçamentária da Agência.<br>O referencial monetário distribuído não permitiu programar dotação suficiente para atender todas as demandas atuais e futuras para o alcance dos objetivos desta ação. |
| 212L | Regulação das Atividades da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | Agente regulado | unidade | Serv. / Invest. | 15.121 | Esta ação abrange as seguintes atividades:<br>- A fiscalização das instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, quanto ao cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela ANP, com o intuito de assegurar que estejam adequadas do ponto de vista da sua segurança operacional, permitindo a oferta destes produtos no mercado.<br>- A outorga de autorização para participação de agentes econômicos nas atividades de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis (ou outras atividades correlatas) desde que estes cumpram os requisitos legais estabelecidos para seu ingresso.<br>- A definição das prioridades de pesquisa no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis com aplicação de recursos através de bolsas de estudo e de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | pesquisa, implementação de campos-escola e formação de mão-de-obra técnica. Destaca-se que os campos-escolas são campos de petróleo existentes onde o pessoal é treinado na prática, o que gera gastos com manutenção de equipamentos e laboratórios.<br>Esta é uma nova ação a ser implementada na LOA 2014, e traz como meta física o quantitativo de agentes regulados do mercado que atuam na indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis que são regulados pela ANP. Por ser uma nova ação com nova meta física, não há base comparativa com anos anteriores. O custo médio estimado refere-se à divisão da programação orçamentária (R$ 12.958.661) pela meta física prevista para 2014 (857 agentes regulados). A previsão de dispêndios em 2014 leva em consideração as demandas da ANP para a consecução dos objetivos da ação, com as devidas adequações ao referencial monetário disponibilizado para a montagem da peça orçamentária da Agência.<br>O referencial monetário distribuído não permitiu programar dotação suficiente para atender todas as demandas atuais e futuras para o alcance dos objetivos desta ação, como por exemplo:<br>- adequar a dotação aos termos de cooperação que a ANP firmou com a Marinha para o monitoramento do cumprimento das boas práticas de segurança operacional e de preservação do meio ambiente da indústria petrolífera.<br>- retomar o Projeto Campo-Escola da Bahia que é um convênio estabelecido com a Universidade Federal da Bahia com o objetivo de formar recursos humanos e estimular novas tecnologias.<br>Desta forma, o custo médio unitário apurado está abaixo do referencial que representaria o custo médio adequado. |
| **32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL** | | | | | |
| 4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica | Fiscalização realizada | unidade | Serviços | 28.458 | Contratação de serviços técnicos de apoio às fiscalizações, contrato de metas para a realização de atividades descentralizadas, diárias e passagens para os fiscais, aluguel de veículos especiais para acesso às linhas de transmissão, materiais de consumo e pequenos serviços em viagem. |
| **32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE** | | | | | |
| 20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica | Documento produzido | unidade | Serviços | 1.824.816 | Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para realização de estudos de viabilidade de aproveitamentos Hidrelétricos, Estudos de Inventário e Aval. Ambiental Integrada. |
| 20LG Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica | Documento produzido | unidade | Serviços | 5.000 | Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para realização de estudos de Planejamento de Transmissão, incluindo o Estudo de Transmissão R3, Estudos Regionais de Transmissão e Estudos de Transmissão de Aproveitamentos na Amazonia. |
| 20LH Estudos para Expansão da Malha de Gasodutos | Documento produzido | unidade | Serviços | 750.000 | Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para realização de produtos desenvolvidos pela empresa: PMAT - Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviária e Definição do gasoduto de referência. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20LI | Estudos para o Planejamento do Setor Energético | Documento produzido | unidade | Serv. / Invest. | 44.004 | Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para realização de produtos desenvolvidos pela empresa: Balanço Energético Nacional, Plano Decenal de Energia, Plano Nacional de Energia, entre outros. |
| 4572 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | Servidor capacitado | unidade | Serviços | 2.455 | Valor calculado considerando os custos dos cursos programados e necessidades de capacitações em cada área, analisada por Avaliação de Desempenho periódica. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **33000 Ministério da Previdência Social** | | | | | |
| **33201 Instituto Nacional do Seguro Social** | | | | | |
| 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS | Unidade instalada | unidade | Investimentos | 1.250.000 | 0s valores médios foram adotados com base nos valores históricos das autorizações e licitações ocorridas.<br><br>1 - As obras oneram a ação 116V ï<br><br>A estimativa das despesas com obras novas de construção, estão em torno de R$ 1.250.000,00/obra.(obras padronizadas). Este valor refere-se as obras do padrão TIPO 4 (330m²) que são no momento a grande maioria das obras de construção em razão da sua adequação ao projeto de expansão - PEX. Observo que a grande maioria das obras de construção enquadram-se neste parâmetro, isso não quer dizer que não tenhamos casos de obras cujos valores estejam acima dos R$1.250.000,00/obra, normalmente são obras não padronizadas para atender unidades administrativas (GERÊNCIAS EXECUTIVAS, SUPERINTENDÊNCIAS, ETC).<br><br>Outras despesas: observamos que além da expectativa de novas obras, existem outras despesas que oneram o INSS ao longo do exercício, são despesas tais como:<br>a- Mobiliário - a estimativa total para este item foi de R$ 20 milhões calculado com base nas 300 obras em andamento e que não tem mobiliário ainda. Ao custo de R$ 44 mil/obra somando-se o mobiliário das obras da Gex i- Fortaleza - R$ 3 milhões e João Pessoa - R$ 3 milhões;<br>b- Termos aditivos e reajustes: R$ 17 milhões (estimados com base em 5% da massa contratual de R$ 350 milhões relativa as 300 obras em andamento)<br>c - Retomadas das obras paralisadas: R$ 25 milhões (encontram-se paralisadas atualmente 25 obras do PEX cujo valor médio do remanescente está estimado em R$ 1 milhão/obra)<br>Assim, esperamos ter atendido ao solicitado. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **34000 Ministério Público da União** | | | | | |
| **34101 Ministério Público Federal** | | | | | |
| 10TY Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 333.333 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Aracaju-SE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 1132 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 75.000 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 11KE Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 527.586 | Construir o edifício-sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre-RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 11SD Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 300.000 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Belém-PA para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público |
| 1203 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 411.764 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Porto Alegre-RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 12B6 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 222.222 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Teresina-PI para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 139B Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 76.923 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Arapiraca-AL para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 139R Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Feira de Santana - BA | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 26.875 | Reformar o edifício-sede da Procuradoria da República em Feira de Santana-BA, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 139V Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 44.776 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Mossoró-RN, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 139W Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN | Edifício ampliado | percentual de execução física | Investimentos | 166.666 | Reformar o edifício-sede da Procuradoria da República em Natal-RN para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 139X Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 16.315 | Reformar o edifício-sede da Procuradoria da República em Resende-RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13A6 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 14.193 | Reformar o edifício-sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13BS Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 66.666 | Reformar o edifício-sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13BX Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 78.947 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Santarém-PA, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 33.333 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Caxias-MA, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas - MG | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 57.142 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas-MG, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZT Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 26.666 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Araguaína-TO para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZU Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 285.714 | Reformar o edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal | Instalação modernizada | unidade | Serv. / Invest. | 500.000 | Aparelhar as unidades do Ministério Público Federal, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias. |
| 1I46 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 83.333 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul-RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 1O67 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 25.000 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Serra Talhada-PE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 1O68 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 50.000 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Caruaru-PE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 2508 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei | Unidade aparelhada | unidade | Serv. / Invest. | 26.104 | Promover na Procuradoria Geral da República e nas demais Unidades Administrativas do Ministério Público Federal tratamento estruturado de informação voltado à fiscalização e ao controle |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serviços | 431 | Informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão na realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral. |
| 3106 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 182.497 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Rio Branco-AC para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais | Procuradoria implantada | unidade | Investimentos | 875.000 | Implantar Procuradorias da República, nos municípios onde forem instaladas Varas da Justiça Federal, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal. |
| 4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal | Parecer elaborado | unidade | Serviços | 153 | Recursos para despesas com manutenção, capacitação, repressão ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e erradicação ao trabalho escravo. |
| 7E53 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 250.000 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em João Pessoa-PB para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 500.000 | Construir o edifício-sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público |
| **34102 Ministério Público Militar** | | | | | |
| 12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 842.857 | Custo médio decorrente da NOVA ESTIMATIVA PARA O VALOR TOTAL DA OBRA (R$ 76,15 milhões), feita por ocasião da conclusão dos projetos de "Fundações e Estrutura" no encerramento do exercício de 2012, estabelecendo um novo cronograma físico-financeiro do projeto, ressaltando que os projetos de "Arquitetura e Instalações Complementares" ainda não foram concluídos.<br><br>Ressalte-se que a primeira etapa da obra (serviços de escavação, cortinas de contenção, fundações e estrutura), já licitada, apresentou custos superiores aos inicialmente estimados em 2011 (R$ 47,81 milhões no PPA 2012/2015) pois, à época, não havia projetos concluídos e, então, foram utilizados índices de custo |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de obras convencionais para a estimativa de valor. Com a finalização, em 2012, dos projetos de fundações e estruturas, constatou-se a necessidade de sistemas construtivos estruturais mais elaborados, compostos de parede diafragma, cortina de concreto atirantada, laje de subpressão e drenagem do terreno, em função das características do subsolo, que apresenta nível d'água em rasas profundidades e é composto de aterro de silte pouco compacto.<br><br>FONTE: Núcleo de Engenharia e Arquitetura/Departamento de Administração, em JUNHO/2013. |
| 4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar | Parecer elaborado | unidade | Serv. / Invest. | 833 | Dotação necessária ao desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, como a defesa do interesse público no processo judiciário militar, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos e pareceres. Ação destinada ainda à atender despesas com a manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos (despesas básicas de custeio e manutenção das unidades), cumprimento de contratos administrativos, capacitação de recursos humanos, bem como aquisição de equipamentos diversos. |
| **34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios** | | | | | |
| 13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos. |
| 13C2 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião - DF | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 166.667 | Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de São Sebastião- DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos. |
| 13C9 Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga - DF | Edifício ampliado | percentual de execução física | Investimentos | 133.333 | Ampliação e reforma no Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga, para melhorar a acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Taguatinga - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 150A Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 175.000 | Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Recanto das Emas, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Recanto das Emas- DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos. |
| 150N Reforma da 1ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios | Edifício reformado | percentual de execução física | Investimentos | 250.000 | Revitalização da 1ª etapa do Edifício-Sede (1º e 3º subsolos e e 1º ao 9º pavimento), devido a inauguração da 2ª etapa e sua interligação com a 1ª etapa. Abrange instalações elétricas e ar condicionado aos padrões e normas atuais, bem como substituição de divisórias e pisos, objetivando unicidade nos padrões de acabamento das instalações da 2ª etapa. |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serviços | 763 | Divulgação de matérias jornalísticas referentes aos atos do Órgão. |
| 4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios | Parecer elaborado | unidade | Serv. / Invest. | 55 | Pagamento de serviços técnicos e administrativos voltados para a manutenção e conservação da frota veicular e de imóveis; a tecnologia da informação sob a ótica meio, e demais atividades-meio necessárias à gestão; capacitação de recursos humanos e administração do programa.<br>Sistematiza a programação e a gestão das despesas administrativas, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos, possibilitando com que as atividades constitucionais e legais do órgão possam ser desenvolvidas. Estimular o crescimento pessoal e profissional dos integrantes do MPDFT. |
| **34104 Ministério Público do Trabalho** | | | | | |
| 13CA Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 300.000 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PRT em Brasília - DF. |
| 13CB Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 363.636 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PRT em Porto Alegre - RS. |
| 13CD Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 136.364 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PRT em Recife - PE. |
| 13CG Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Belém - PA | Edifício ampliado | percentual de execução física | Investimentos | 63.584 | Término da reforma do Edifício-Sede da PRT em Belém - PA. |
| 14LU Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 66.666 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PTM em Ji-Paraná - RO. |
| 14PM Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus - PI | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 15.152 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PTM em Bom Jesus - PI. |
| 2549 Comunicação e Divulgação Institucional | Matéria veiculada | unidade | Serviços | 7.559 | Recursos necessários para atender tanto a comunicação quanto a divulgação da imagem da Instituição na sociedade. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4262 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho | Parecer elaborado | unidade | Serviços | 163 | Manter as unidades do MPT em suas Ações Institucionais. |
| 7772 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 5.000.000 | A respectiva Ação compreende projetos complementares da construção do Edifício-Sede da PGT em Brasília - DF, da Procuradoria da República no Distrito Federal, da Auditoria Interna do MPU e outras unidades do Ministério Público Federal. |
| 7E48 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 384.615 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PRT em Fortaleza - CE |
| 7T93 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 25.000 | Dar continuidade à construção do Edifício-Sede da PTM em Araguaína - TO. |
| **34105** | **Escola Superior do Ministério Público da União** | | | | | |
| 11EQ | Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União | Centro de treinamento construído | percentual de execução física | Investimentos | 374.000 | Para esta ação estão sendo propostos recursos no montante de R$ 374.000,00, previstos no PPA 2012-2015, destinados à continuidade efetiva da construção do Centro de Treinamento desta ESMPU, englobando: vedações, revestimentos, pisos, acabamentos, cobertura e impermeabilização, e instalações, conforme projeto. |
| 20HP | Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União | Apoio realizado | percentual de execução | Serviços | 134.040 | Nesta ação está sendo previsto o montante de R$ 13.404.000,00 para atender despesas com dissídios coletivos e das repactuações contratuais destinadas à prestação de serviços de manutenção de software; serviços de manutenção de veículos; locação de máquinas e equipamentos; serviços de comunicação em geral; serviços de áudio, vídeo e fotos, serviços gráficos e editoriais e outros serviços necessários à manutenção administrativa da ESMPU, aquisição de softwares e equipamentos de informática (servidores de rede, notebooks e desktops), destinados à renovação do parque tecnológico desta ESMPU, que se encontra obsoleto e fora da garantia, bem como atender à nova estrutura da ESMPU, cujo Projeto de Lei nº 2.200, de 31/8/2011, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional.<br><br>Além disso, atenderá a projetos e programas de pesquisa na área jurídica; capacitação de habilidades técnicas, como cursos de aperfeiçoamento e em nível de pósgraduação lato sensu e também oficinas, simpósios e outras modalidades de estudo e intercâmbio de informações nas modalidades a distância ou presencial, realizados em vários Estados da Federação. Realizará também cursos de iniciação para formação de novos membros do Ministério Público da União para o desempenho de suas funções institucionais. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **36000 Ministério da Saúde** | | | | | |
| **36211 Fundação Nacional de Saúde** | | | | | |
| 10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | Município beneficiado | unidade | Investimentos | 3.155.000 | O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa, cuja correção tem sido realizada anualmente a partir do INCC - Indice Nacional da Construção Civil elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.<br><br>Os recursos serão aplicados nos municípios selecionados no PAC2/Funasa a partir dos critérios estabelecidos na Portaria da FUNASA nº 314, de 14 de junho de 2011 e , visando a implantação, ampliação e melhorias de sistemas de sistemas de abastecimento de água, e serão executados mediante transferências obrigatórias, via termos de compromissos a serem celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais e nos novos empreendimentos a serem selecionados conforme Portaria n.º 192 de 01 de fevereiro de 2013.<br>A atuação será dirigida para elaboração de projetos, implantação de obras e serviços de infraestrutura, assim como para melhoria e fortalecimento do sistema de gestão ambiental municipal, técnica e administrativa. |
| 10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | Município beneficiado | unidade | Investimentos | 5.721.000 | O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa, cuja correção tem sido realizada anualmente a partir do INCC - Indice Nacional da Construção Civil elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.<br>Os recursos serão aplicados nos municípios selecionados no PAC2/Funasa a partir dos critérios estabelecidos na Portaria da FUNASA nº 314, de 14 de junho de 2011 e , visando a implantação, ampliação e melhorias de sistemas de sistemas de abastecimento de água, e serão executados mediante transferências obrigatórias, via termos de compromissos a serem celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais e nos novos empreendimentos a serem selecionados conforme Portaria n.º 192 de 01 de fevereiro de 2013.<br><br>A atuação será dirigida para elaboração de projetos, implantação de obras e serviços de infraestrutura, assim como para melhoria e fortalecimento do sistema de gestão ambiental municipal, técnica e administrativa. |
| 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | Município beneficiado | unidade | Investimentos | 800.000 | O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa, cuja correção tem sido realizada anualmente a partir do INCC - Indice Nacional da Construção Civil elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.<br><br>Os recursos de programação são aplicados em municípios a serem selecionados a partir dos menores índices de cobertura por rede de coleta e tratamento de resíduos sólidos (Censo/2010), piores taxas de mortalidade infantil e de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | potenciais riscos a saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, via termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais, governos estaduais ou consórcios públicos.<br>A atuação da Ação 10GG é dirigida para obras e serviços de infraestrutura na área de manejo de Resíduos Sólidos, contribuindo assim para a redução das doenças causadas pela proliferação de vetores relacionados ao gerenciamento inadequado de resíduos sólidos, para proteção do meio ambiente incluindo os recursos hídricos, objetivando ainda a melhoria da qualidade de vida da população. |
| 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes | Município beneficiado | unidade | Serv. / Invest. | 319.230 | Os recursos serão aplicados nos municípios a serem selecionados a partir dos indicadores de gestão (plano diretor instituído, em desenvolvimento ou em aprovação: e que apresentem prestação de serviços em saneamento estruturada (departamento, autarquia municipal, empresa pública, sociedade economia mista, consórcios públicos e outros). Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, via termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais.<br><br>A Cooperação Técnica, por sua vez, é uma importante ferramenta, por meio da qual possibilitará a continuidade e a sustentabilidade das ações de saneamento decorrentes da aplicação desses recursos, mediante fortalecimento das instituições conveniadas e dos prestadores de serviços públicos de saneamento. |
| 20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais | Unidade apoiada | unidade | Investimentos | 380.434 | A atuação da Ação 20AM tem como objetivo fomentar a implantação do acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis<br>A seleção das cooperativas e associações é realizada através de edital de chamamento público com critérios de seleção e de priorização as Associações ou Cooperativas constituídas há pelo menos um ano e integradas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis.<br>Os recursos de programação são aplicados diretamente nas Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para a execução de serviços, relacionados à coleta e destinação final dos resíduos sólidos, como a construção de galpões de triagem e aquisição de veículos e equipamentos |
| 3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | Município beneficiado | unidade | Investimentos | 500.000 | A atuação da Ação 3921 é dirigida para obras de melhorias habitacionais com o objetivo de contribuir para a redução da proliferação do vetor da Doença de Chagas<br>Os recursos de programação são aplicados em municípios pertencentes à área endêmica da doença de Chagas, com a presença de vetor no intra ou peridomicílio e com a existência de habitações que favoreçam a colonização do Triatomíneo transmissor da doença de Chagas, que sejam classificados como de alto risco de transmissão da doença, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | Município beneficiado | unidade | Investimentos | 500.000 | A atuação da Ação 7652 é dirigida para a implantação de soluções individuais de saneamento domiciliar com tecnologias adequadas com o objetivo de contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições domiciliares de saneamento.<br><br>Os recursos de programação são aplicados em municípios a serem selecionados a partir dos menores índices de cobertura de saneamento, piores taxas de mortalidade infantil e de potenciais riscos a saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, via termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. |
| 7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Localidades, Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | Comunidade beneficiada | unidade | Investimentos | 600.000 | O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa, cuja correção tem sido realizada anualmente a partir do INCC - Indice Nacional da Construção Civil elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.<br><br>Conforme processo seletivo instituído pela Portaria n.º 314 de 14/06/2011 e seu resultado divulgado por meio da Portaria n.º 808 de 07/12/2011, foram selecionados 1.016 empreendimentos para implantação de obras e 2.699 para elaboração de projetos de engenharia, os quais foram contratados nos exercícios de 2011 e 2012. |
| **36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** | | | | | |
| 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | Servidor capacitado | unidade | Serviços | 2.748 | A previsão orçamentária engloba a realização de diversas ações voltadas ao treinamento de servidores, tais como:<br>Cursos corporativos: Especialização em vigilância sanitária para os novos servidores, turma com 50 alunos (R$ 250.000,00); Especialização em Gestão Pública, turma para 40 alunos (R$ 400.000,00); Cursos corporativos de curta duração: R$ 300.000,00; Programa de pós-graduação: R$ 110.000,00; Programa de Idiomas: R$ 110.000,00; Capacitações vaga aberta no mercado: R$ 400.000,00. Reserva sob administração da área de recursos humanos: R$ 100.000,00. |
| 6138 Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados | Risco sanitário controlado | percentual | Serv. / Invest. | 0 | A solicitação de R$ 8.238.438 para despesas correntes surge da necessidade de atender os gastos de manutenção das instalações, infra-estrutura, realocação de espaço físico e outras despesas correntes das Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados e seus respectivos Postos.<br>O valor solicitado visa, também, atender as atividades de vigilância sanitária nas áreas portuárias, aeroportuárias e fronteiriças, realizando ações com objetivo de impedir a entrada de doenças no país, principalmente nas ações de combate frente às pandemias.<br>O montante de R$ 12.173.562,00 referente a valores de capital deve-se à previsão de despesas com estudos, projetos, início e conclusão de obras das CVPAFs BA, SP e RO, reposição e uniformização da frota de veículos, aquisição de equipamentos de informática e mobiliário. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos | Produto analisado | unidade | Serv. / Invest. | 0 | Esta Ação engloba todas as ações finalisticas realizadas pela Anvisa e para que estas atividades fins estejam contempladas foi realizada uma previsão orçamentária que inclui os contratos, convênios, diárias, passagens, serviços gráficos, cobertura de eventos e repasse de recursos para estados, DF e municjpios e laboratórios. |
| **36901 Fundo Nacional de Saúde** | | | | | |
| 125H Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa | Complexo implantado | percentual | Serv. / Invest. | 56.000.000 | Os investimentos previstos para a implantação do Campus Integrado do INCA têm como premissa básica a garantia de ampliação do acesso com qualidade para a população. Assim, o Campus se alinha às diretrizes e compromissos do Ministério de Saúde no fortalecimento do Sistema Único de Saúde. |
| 12L4 Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA | Unidade construída/ampliada | unidade | Investimentos | 240.000.000 | O valor do capital é um complemento orçamentário devido a cortes no PAC para UPA nos anos anteriores. |
| 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS | Unidade construída/ampliada | unidade | Investimentos | 157.975 | Os recursos previstos financiarão a construção de 6.010 UBS e 3.670 ampliações de UBS dentro do Programa de Aceleração do Crescimento. |
| 20AD Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família | Equipe mantida | unidade | Serviços | 326.143 | Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal, nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.<br>Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. |
| 20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | Município apoiado | unidade | Serviços | 5 | PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013, Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | Serviço apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 4.740.834 | Conforme previsto no Plano Plurianual 2012-2015, o objetivo de garantir a Assistência Farmacêutica no SUS tem sido executado por meio de diferentes programas, estratégias, iniciativas e ações pelo Ministério da Saúde. Em 2012, por meio da ação funcional progrmática 20AH - Organização dos Serviços de Assistência farmacêutica no SUS, com a iniciativa - Fortalecimento do Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica, buscou-se articular o conjunto das estratégias, iniciativas e ações por meio do QUALIFAR-SUS, instiuído pela Portaria GM/MS 1.215/2012. Para 2014, definiu-se como meta para o Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS, na Atenção Básica, apoiar os demais munícipios elegíveis constantes do Plano Brasil Sem Miséria (1.351 municípios - 60%) e manter o recurso de custeio aos habilitados em 2012 e 2013, totalizando 2.257 municípios e a transferência de R$ 72.648.000,00; sendo R$ 18.480.000,00 para despesa de capital e R$ 54.168.000,00 para despesa de custeio. |
| 20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) | Pessoa beneficiada | unidade | Serviços | 4.845 | O repasse é realizado a partir do cadastro geral dos beneficiários em potencial e da inclusão dos mesmos no Programa de Volta para Casa, e voltado também a fomentar a constituição de comissões de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa nos estados, municípios e DF |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20B0 Atenção Especializada em Saúde Mental | Ente federativo apoiado | unidade | Serviços | 3.518.519 | Recursos voltados para a expansão do financiamento da implantação e custeio de leitos de atenção integral de saúde mental em hospitais gerais para crianças, adolescentes, jovens e adultos - Incentivos de CAPS e Unidade de Acolhimento |
| 20B1 Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional | Equipe constituída | unidade | Serviços | 185.824 | A política contempla a garantida de manutenção das equipes com o repasse de incentivos mensais e a utilização dos componentes: reforma, construção e aquisição de equipamentos para estruturação dos ambientes de saúde prisional. |
| 20G8 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários | Hospital beneficiado | unidade | Serv. / Invest. | 12.444.444 | Atendimento ao Decreto Presidencial No 7.082 de 27 de janeiro de 2010 que determina ao Ministério da Saúde o aporte de recursos com o objetivo de criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde. |
| 20K3 Qualificar a Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS | Processo analisado | percentual | Serviços | 0 | A Secretaria Executiva da CONITEC, exercida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGTIS) da SCTIE, vem atuando de forma a cumprir a legislação que criou a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, especialmente no que se refere aos processos de demandas por de inclusão, alteração ou exclusão de tecnologias no âmbito do SUS, que devem ser analisados e finalizados com recomendação do Plenário da CONITEC e com a Decisão Final do Secretário no prazo previsto na Lei 12.401 de 28 de abril de 2011 (180 dias, prorrogáveis por mais 90 dias). Para tanto, tem ampliado e fortalecido a rede de Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) em hospitais de ensino visando a produção de avaliações que subsidiem as recomendações da CONITEC; tem desenvolvido estratégia para o desenvolvimento de ações de Monitoramento do Horizonte Tecnológicas, a fim de antecipar avaliações em áreas estratégicas para o SUS; está desenvolvendo um software para a gestão de demandas submetidas à CONITEC com vistas obter melhor controle dos prazos legais para avaliação de matérias na Comissão; está priorizando a pactuação de acordo para compartilhamento de informações de estudos e análises realizados pela ANVISA, ANS e CMED; está estabelecendo canais de comunicação com o poder judiciário e gestores e profissionais de saúde no SUS, a fim de promover o uso racional de tecnologias em saúde e reduzir a judicialização; e, vem adotando medidas para ampliar cada vez mais a transparência do processo de incorporação e aumentar a participação e o controle social, a fim de assessorar o Ministério da Saúde, com recomendações baseadas em evidências técnico-científicas, quanto à atualização do SUS. Pelo exposto, solicita-se aprovação da ação orçamentária para 2014 no valor proposto de R$ 16.200,00, a fim de viabilizar o adequado funcionamento da CONITEC e do DEGITS. |
| 20K4 Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos | Projeto analisado | unidade | Serv. / Invest. | 1.334.118 | A internacionalização de nossa ciência biomédica é fundamental para dar suporte cientifico/tecnológico às iniciativas em curso no complexo industrial da saúde, permitindo que o país alcance autonomia na produção de fármacos, biológicos e equipamentos médicos. Para possibilitar que tal objetivo seja alcançado, serão pactuadas ações com o National Institutes of Health (NIH). É neste contexto, que o Ministério da Saúde tem firmado cooperações internacionais em saúde com fundações de pesquisas e organismos internacionais e multilaterais. Dentre os acordos de cooperação previstos e em andamento estão: Cuba (formação de recursos humanos em pesquisa clínica e em avaliação de tecnologias, bem como acordos realizados em pesquisa de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | interesse comum- HEBERPROT); Acordos internacionais com foco em Terapia Celular; Estados Unidos (grupo de trabalho de saúde pública); Instituto Sabin de Vacinas (vacinas para doenças negligenciadas); Fundação Bill & Melinda Gates, no intuito de fortalecer a parceria envolvendo pesquisas em Doenças Negligenciadas, tais como Dengue e editais focados nos desafios da saúde nacional, bem como a Cooperação OMS.<br>Ademais, obedecendo a politica nacional de intensificar as relações Brasil/África, objetiva-se dar continuidade aos acordos com os países lusófonos, efetivados por meio de parceria com a Fiocruz. |
| 20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS | Arranjo produtivo local apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 69.444.444 | A ação 20K5 foi criada em 2012 com o objetivo de Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS. Para o quadriênio 2012-2015 foi estipulada a meta de 20 Arranjos Produtivos Locais (APLs) apoiados, sendo que para 2013 será mantida a mesma meta de 2012, de apoiar 5 APLs. O montante de recursos de capital e custeio foi calculado, considerando os possíveis componentes de um APL: fomento a cultivo/manejo e beneficiamento de plantas medicinais, implantação de horto medicinal; estruturação de Farmácia Viva; capacitação de profissionais de saúde e de outros relacionados à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos; elaboração de estudos e monografias de plantas medicinais; produção industrial de insumos, drogas vegetais ou medicamentos fitoterápicos; ações de articulação, interação e cooperação entre os agentes produtivos de toda a cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos. A partir da execução da ação 20K5 em 2012, é possível constatar a necessidade de um incremento de recursos de capital, para ações de estruturação de farmácias e de laboratórios farmacêuticos industriais na área de fitoterápicos. |
| 20K7 Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 13.400.000 | A perda de competitividade das indústrias que integram o complexo produtivo da saúde e o descompasso entre a assistência e a base produtiva e de inovação em saúde expressam uma vulnerabilidade do SUS, tornando o País dependente em setores estratégicos tanto do ponto de vista tecnológico, quanto das necessidades de saúde, o que impacta no acesso da população a produtos e serviços.<br>Diante deste cenário, o Ministério da Saúde vem adotando, de forma sistemática, o uso do poder de compra governamental como estratégia para estimular a produção nacional de produtos considerados prioritários para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o estabelecimento de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs), que já totalizam cerca de R$ 4 bilhão/ano em compras públicas, gerando uma economia média estimada de recursos para o SUS da ordem de R$ 1,7 bilhão/ano.<br>A produção pública, em especial a realizada por intermédio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs), tem nos produtores oficiais a chave do sucesso da implementação da política, permitido a manutenção da soberania nacional e a promoção do desenvolvimento regional, mediante o domínio tecnológico e da produção de insumos estratégicos para o SUS.<br>Não obstante a potencialidade do incremento tecnológico nacional, o Ministério da Saúde considera que os produtores públicos exercem o papel de reguladores de mercado, formando uma espécie de "cinturão de proteção" do SUS, o que fica evidente com programas de saúde pública de sucesso e alto impacto sanitário.<br>Nesse contexto, o Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) instituído em 2012, pela Portaria GM/MS nº 506, marcou o |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | compromisso do Ministério da Saúde com o fortalecimento dos Produtores Oficiais de Medicamentos, Imunobiológicos, e Dispositivos Médicos, dos Centros Tecnológicos e das Redes de suporte a inovação e produção na área da saúde, visando a ampliação do acesso da população aos insumos para a saúde. Nessa perspectiva, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão desta política pública, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, faz-se necessário o aporte de recursos nos Produtores Oficiais, nos Centros Tecnológicos e nas Redes de suporte a inovação e produção na área da saúde, que, como contrapartida, deverão cumprir rigorosamente os requisitos do Programa.<br>O êxito desta política pública contribuirá sobremaneira para a promoção do acesso com qualidade às ações e serviços de saúde e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 20QH Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde | População coberta | percentual | Serv. / Invest. | 4.288.889 | A ação orçamentária prevê recursos para a implantação do Plano Nacional Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade. O Plano foi criado após trabalho de comitê técnico interministerial. Os recursos previstos financiarão as ações que foram definidas como de responsabilidade do Ministério da Saúde. |
| 20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde | Equipe instituída | unidade | Serv. / Invest. | 107.600 | A Força Nacional de Saúde, regulamentada pela Portaria 1.600, de 7 de julho de 2011, é uma estrutura assistencial vinculada ao Ministério da Saúde que deverá fornecer resposta rápida e eficiente em situações de calamidade e urgências específicas, assim como atender às necessidades emergenciais dos Estados da Federação em situações de urgência na área de saúde pública. |
| 20R4 Apoio à Implementação da Rede Cegonha | Pessoa beneficiada | unidade | Serv. / Invest. | 79 | Os recursos planejados financiarão as atividades previstas nos quatro componentes da rede: pré- natal, parto e nascimento, puerpério e sistema logístico, o qual inclui transporte sanitário e regulação. |
| 20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes | Transplante realizado | unidade | Serv. / Invest. | 2.500 | Os recursos previstos serão aplicados para manter e expandir as ações do Ministério da Saúde/SAS, conforme os princípios e responsabilidades estabelecidos na Política. Serão implantados bancos de sangue de cordão e de tecido. Também estão previstas campanhas para sensibilização da importância de doação de órgãos e atividades para fortalecer a regulação, acompanhamento, avaliação e controle deste serviço em saúde. A alocação de recurso também permitirá avanços na realização dos transplantes de medula e conformação de políticas integradas para disciplinar o uso de células tronco. |
| 20YI Implementação de Políticas de Atenção à Saúde | Ente federativo apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 3.444.444 | A ação de implementaçaõ de políticas de atenção à saúde tem como objetivo geral promover a atenção integral à saúde da população, apoiar a implementação das redes de atenção à saúde nos estados e municípios, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade. |
| 20YM Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade | População beneficiada | unidade | Serviços | 4.273 | A previsão orçamentária engloba 03 Planos Orçamentários:<br><br>PO 0001 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde, cuja proposta é de R$ 11.000.000,00;<br><br>PO 0002 - Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social e de Educação em Saúde, no valor de R$ 44.200.000,00; |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PO 0003 - Promoção da Equidade em Saúde de Populações em Condições de Vulnerabilidade, no valor de R$ 8.900.000,00.<br><br>Para os PO 0002 e 0003, a meta para 2014 é de capacitar 15.000 pessoas para o controle social e gestão participativa no SUS (conselheiros, lideranças de movimentos sociais, ACS, ACE, educadores populares e gestores); Mobilizar 20.000 pessoas em eventos como foco na gestão participativa e no controle social nas ações de saúde; Fomentar a implementação de 08 Comitês Estaduais de Promoção da Equidade para Populações Vulneráveis. Realizar 01 seminários regionalizados envolvendo as comunidades quilombolas até 2015, com participação de gestores e profissionais de saúde. |
| 20YN | Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) | Sistema mantido | unidade | Serv. / Invest. | 407.390.000 | A previsão orçamentária engloba 02 Planos Orçamentários.<br><br>PO 0001 - Sistema Nacional de Informação e Comunicação em Saúde (e-saude), no valor de R$ 332.000.000,00;<br><br>PO 0002 - Cartão Nacional de Saúde, no valor de R$ 75.390.000,00.<br><br>As principais ações a serem desenvolvidas estão as desenvolvimento, pesquisa e incorporação de tecnologias de informática e comunicação que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde; às de implementar soluções de TIC que garantam suporte à implantação do projeto Cartão Nacional da Saúde (Cartão SUS), bem como promover a integração dos atuais sistemas informatizados do SUS, o acesso do cidadão às suas informações de saúde (o seu Registro Eletrônico de Saúde) e a implantação de padrões internacionais de interoperabilidade das informações de saúde nos ambientes da atenção básica, média e de alta complexidade. |
| 20YR | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade | Farmácia mantida | unidade | Serviços | 80.269 | Estimativa de crescimento da quantidade de medicmaneto dispensado, mantendo um crescimento constante igual a média dos ultimos meses completos (abril e maio de 2013) igual para todos os principios ativos. Após multiplica-se a quantidade acumulada para o período de dezembro 2013 a novembro de 2014 pelos valores pagos pelo ministério da saúde com inclusão de novos medicamentos (Para o tratamento de hipotiroidismo e hiperplasia prostática benigna) |
| 20YS | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento | Farmácia mantida | unidade | Serviços | 77.857 | Estimativa de crescimento da quantidade de medicmaneto dispensado, mantendo um crescimento constante igual a média dos ultimos meses completos (abril e maio de 2013) igual para todos os principios ativos. Após multiplica-se a quantidade acumulada para o período de dezembro 2013 a novembro de 2014 pelos valores pagos pelo ministério da saúde com inclusão de novos medicamentos (Para o tratamento de hipotiroidismo e hiperplasia prostática benigna) |
| 211V | Implantação de unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil | Farmácia implantada | unidade | Serviços | 50.000 | Viabilizar a implantação de unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil em áreas estratégicas e segundo critérios de padronização estabelecidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos ï DAF/SCTIE, padronizando as instalações das Unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil. para atendimento do programa Brasil Sem |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Miséria nos locais onde não existem drogarias da rede privada ou própria. |
| 2B42 | Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde | Cooperação técnica apoiada | unidade | Serviços | 95.333.333 | A internacionalização de nossa ciência biomédica é fundamental para dar suporte cientifico/tecnológico às iniciativas em curso no complexo industrial da saúde, permitindo que o país alcance autonomia na produção de fármacos, biológicos e equipamentos médicos. Para possibilitar que tal objetivo seja alcançado, serão pactuadas ações com o National Institutes of Health (NIH).<br>É neste contexto, que o Ministério da Saúde tem firmado cooperações internacionais em saúde com fundações de pesquisas e organismos internacionais e multilaterais. Dentre os acordos de cooperação previstos e em andamento estão: Cuba (formação de recursos humanos em pesquisa clínica e em avaliação de tecnologias, bem como acordos realizados em pesquisa de interesse comum- HEBERPROT); Acordos internacionais com foco em Terapia Celular; Estados Unidos (grupo de trabalho de saúde pública); Instituto Sabin de Vacinas (vacinas para doenças negligenciadas); Fundação Bill & Melinda Gates, no intuito de fortalecer a parceria envolvendo pesquisas em Doenças Negligenciadas, tais como Dengue e editais focados nos desafios da saúde nacional, bem como a Cooperação OMS.<br>Ademais, obedecendo a politica nacional de intensificar as relações Brasil/África, objetiva-se dar continuidade aos acordos com os países lusófonos, efetivados por meio de parceria com a Fiocruz. |
| 2B52 | Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde | Fundo de saúde aperfeiçoado | unidade | Serv. / Invest. | 267.953 | Esta ação é de caráter administrativo interno e não expressa a totalidade das atividades desenvolvidas no FNS, visando apoiar os fundos de saúde.<br><br>As aquisições visam o aprimoramento do site, promover a transparência das informações pelo FNS, com informações atualizadas e precisas no site do FNS, contribuindo para o controle social, a integração dos sistemas internos de pagamento (integração com os demais sistemas do MS), agilidade nos procedimentos de pagamento/transferência aos fundos de saúde, o acompanhamento a convênios com vistas a orientação aos gestores, quanto aos procedimentos a serem adotados para obtenção de melhor utilização do recurso/adequação dos projetos.<br><br>Valor da Proposta 2014 R$ 15.000.000/5.598 fundos de saúde apoiados. |
| 4295 | Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | Paciente atendido | unidade | Serv. / Invest. | 47.692 | Os recursos visam a disponibilização de medicamentos pró-coagulantes para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias O valor solicitado justifica-se com base na recomendação do Acórdão 2236/2007 do Tribunal de Contas da União, que indica a necessidade de implementação de estoque regulador para os medicamentos pró-coagulantes. |
| 4324 | Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil | Procedimento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 83 | Este valor contempla as ações previstas para o atendimento da população ribeirinha da Amazônia e do Pantanal. |
| 4368 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos | Medicamento adquirido | unidade | Serviços | 79 | O financiamento das ações de assistência farmacêutica por meio da funcional programática 10.303.2015.4368.0001 objetiva a oferta de medicamentos e insumos aos usuários do SUS, na perspectiva da promoção, prevenção e recuperação da saúde, possibilitando a diminuição da morbimortalidade e redução da taxa de prevalência de casos em áreas endêmicas. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Por meio desta ação, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF) coordena a aquisição e a distribuição de medicamentos e insumos para os seguintes programas de saúde estratégicos: Endemias focais (Malária, Dengue, Doença de Chagas, Febre Maculosa, Influenza, Tracoma, Leishmaniose, Meningite, Micoses Sistêmicas, Esquistossomose, Filariose Geohelmintiase e doenças transmitidas por água e alimentos, como o Cólera), Tuberculose, Multidroga-resistência, Hanseníase, Lúpus e Tabagismo.<br><br>Para o cálculo da meta física para o ano de 2014, tomou-se por base o quantitativo de medicamentos/insumos demandados em 2013, informações epidemiológicas e de série histórica de consumo, avaliação dos estoques e entregas previstas de contratos em andamento e a provisão de estoque estratégico de 30% para todos os itens.<br><br>A meta física para a PLOA 2014 se mostra menor que a estimada no ano anterior. Dentre as justificativas, destacamos:<br>- análises dos estoques e existência de parcelas a entregar de contratos e instrumentos de exercícios anteriores; e<br>- revisão nos quantitativos estimados para os programas de cólera, geohelmintíase e tuberculose. |
| 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | Servidor capacitado | unidade | Serviços | 875 | O Custo Médio está baseado no valor do pré-limite de 2014 R$ 10.500.000 referente a servidores ativos dividido pelo quantitativo de servidores ativos 12000. |
| 4705 Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica | Paciente atendido | unidade | Serviços | 2.747 | PROTARIA MINISTERIAL Nº 1.554 DE 30 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. |
| 6146 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS | Pesquisa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 86.186.364 | Os investimentos dessa ação orçamentária têm como objetivo fundamental as atividades de pesquisa norteadas pela Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e pelas prioridades do documento Pesquisas Estratégicas para o Sistema de Saúde (PESS), que estão alinhadas com os objetivos estratégicos aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). Algumas linhas de pesquisas foram priorizadas para o apoio pela SCTIE a partir de 2012, previstas sua continuidade até 2015, tais como: estudos de coortes, práticas integrativas e complementares no SUS, prematuridade, gestão do trabalho e da educação em saúde, saúde bucal, avaliação de tecnologias em saúde, pesquisa clínica, terapia celular, doenças negligenciadas e neurociências. Em 2013, ações estratégias para o SUS foram pactuadas e aprovadas no CT-Saúde, com previsão de execução até 2015 de chamadas públicas e encomendas de projetos estratégicos para o SUS.<br>Essas ações englobaram apoio à pesquisa em Inovação Tecnológica em saúde em áreas prioritárias que ampliam a qualidade do acesso ao sistema de saúde e, nas temáticas: Rede Nacional de Pesquisa Translacional em Doenças Endócrinas e Metabólicas, Desenvolvimento de Inovações para prevenção, diagnóstico e/ou tratamento de câncer, Novas Terapias Portadoras de Futuro, Rede Nacional de Pesquisa em Política e Gestão de Saúde e Rede Nacional de Pesquisa Translacional em Acidente Vascular Cerebral (AVC). |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Cabe mencionar, também, o apoio continuado a dois programas exitosos. O Programa de Estágios Pós-Doutorais em Saúde Humana (PÓS-DOC SUS), que reflete o comprometimento deste Ministério com o aperfeiçoamento de recursos humanos de alto nível em áreas estratégicas para o SUS, de forma a contribuir para o desenvolvimento da pós-graduação e de grupos de pesquisa em saúde no País; e o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde (PPSUS), instituído com o propósito de contribuir para a redução das desigualdades regionais em CT&I e para a solução de problemas locais de saúde.<br>A expectativa para a área em 2014 é expandir programas exitosos que contribuem com o desenvolvimento científico e tecnológico das diferentes regiões brasileiras. O Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde, coordenado pelo Decit/SCTIE/MS, apresenta entre seus objetivos o financiamento de pesquisas em temas prioritários para a saúde da população brasileira e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde em todas as Unidades da Federação. Almeja-se, para a edição 2014/2015 do Programa, englobar todos os estados da federação a fim de contribuir para a redução das desigualdades regionais, bem como envolver de modo pró-ativo as Secretarias Estaduais de Saúde, e até mesmo algumas Secretarias Municipais de Saúde, na composição dos recursos.<br>É necessário que o MS amplie suas redes de pesquisa, e para isso investimentos próprios são indispensáveis.<br>Ainda para 2014, pretende-se criar uma Rede de Pesquisa em Doenças Neurodegenerativas, um problema crescente para o SUS, dado o envelhecimento progressivo de nossa população. Além disso, criar uma Rede de Farmacogenômica, com o objetivo de adequar tipos e doses de medicamentos as necessidades de cada paciente, introduzindo no SUS os preceitos da medicina individualizada, onde o patrimônio genético de cada indivíduo é determinante para a dispensação da terapia mais adequada. Ademais, precisam-se manter as redes já existentes e dar continuidade aos estudos longitudinais de saúde em nossas diversas faixas etárias, que servirão de base para o planejamento racional das decisões do MS na macro-política de saúde. |
| 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais | Procedimento realizado | unidade | Serviços | 466 | Os recursos financeiros que mantêm todas as unidades da Rede SARAH provêm exclusivamente do Orçamento da União, em rubrica específica para manutenção do Contrato de Gestão, firmado em 1991 com a União Federal, que explicita os objetivos, as metas e os prazos a serem cumpridos. Os princípios administrativos para alcançar esses propósitos estão regulamentados em manuais internos. |
| 6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher | Mulher beneficiada | unidade | Serviços | 19 | Ação voltada ao fortalecimento da politica dos Direitos Sexuais e Reprodutivos (DSDR) com ampliação e qualificação do acesso aos métodos contraceptivos (anticoncepcionais orais e injetáveis; DIU; diafragma; preservativos e anticoncepção de emergência), medicamentos, insumos, ações e serviços. |
| 6178 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa | Ente federativo apoiado | unidade | Serviços | 370.370 | Os recursos previstos financiarão a continuidade das capacitações e outras ações para prevenção de osteoporose, quedas e fraturas em pessoas idosas; implementação do modelo de atenção integral à Saúde da Pessoa Idosa; qualificação dos profissionais e instituições responsáveis pela atenção à saúde a esse segmento da sociedade. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 6182 Ouvidoria Nacional de Saúde | Ouvidoria ativa realizada | unidade | Serviços | 1.212 | A previsão orçamentária contempla diversas ações, a saber:<br><br>1. Apoiar a implantação de 125 Ouvidoria com sistema informatizado;<br><br>2. Realizar ações de Ouvidoria Ativa no âmbito do SUS com ampliação do DISQUE SAÚDE 136, com foco na realização de 100 mil pesquisas da Rede Cegonha; e<br><br>3. Realizar ações de Ouvidoria Ativa no âmbito do SUS com envio de 10 milhões de CartaSUS/ano.<br><br>Para o cálculo do Custo Médio levou-se em consideração as pesquisas a serem realizadas na Rede Cegonha. |
| 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | Atendimento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 5.965 | Financiamento de assistência à saúde nos hospitais da rede pública federal, mediante transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento. |
| 6233 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental | Ente federativo apoiado | unidade | Serviços | 544.444 | A Política de Atenção à Saúde Mental visa o desenvolvimento de iniciativas estruturantes e estratégicas na área de atenção integral à saúde mental. |
| 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | Serviço qualificado/avaliado | unidade | Serv. / Invest. | 212.766 | Os recursos planejados serão destinados para a qualificação dos serviços públicos que prestam atenção hematológica e hemoterápica com ênfase na infraestrutura, gestão, qualidade da produção e assistência. Além disso, será implementado o Teste NAT para HIV e HCV nos serviços de hemoterapia que atendem o Sistema Único de Saúde brasileiro, atendendo á portaria n° 79, de 31 de janeiro de 2003. |
| 7666 Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 36.877.138 | Referente ao TC 12/2011, CONVÊNIO SIAFI 667406, DOU DE 11.07.2011, SEÇÃO 3, PÁGINA 101, NÚMERO 131; com destinação aos 15 subprojeto alusivos ao projeto QualiSUS-Rede, conforme Contrato de Emprestimo 7632-BR, conforme: Resolução nº 26, de 2009, DOU de 25 de setembro de 2009, Seção 1 pág 1; PORTARIA Nº 577, DE 15 DE MARÇO DE 2010 (DOU de 16/03/2010, seção 1, página 39); PORTARIA Nº 1.140, DE 17 DE MAIO DE 2011 de 04/03/2011, seção 1, pág 79; PORTARIA Nº 396, DE 4 DE MARÇO DE 2011 (DOU de 09/03/2011, seção 1, pág 64); e PORTARIA Nº 1.375, DE 3 DE JULHO DE 2012 (DOU de 4 de julho de 2012, Seção 1, pág 56; para o apoio a no mínimo 4 novos Convênio/TCT/Contrato/Outros destinados à políticas para o tratamento do Cancer de Mama, Sistema Horus, Cancer de Utero e ESUS em negociação, previsto para o primeiro semestre de 2014: conforme Contrato de Empréstimo 7632-BR, conforme: Resolução nº 26, de 2009, DOU de 25 de setembro de 2009, Seção 1 pág 1. |
| 7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia | Serviço estruturado | unidade | Serv. / Invest. | 1.407.407 | Recursos voltados à reestruturação dos serviços de hematologia e hemoterapia, com foco na implantação do Projeto Hemorrede Sustentável |
| 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON | Centro implantado | unidade | Serv. / Invest. | 3.833.333 | Recursos voltados à assistência especializada e integral aos pacientes com câncer, na estrutura dos Centros de Alta Complexidade em Oncologia. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e da Gestão Compartilhada do SUS | Contrato firmado | unidade | Serv. / Invest. | 937.878 | A previsão orçamentária engloba as seguintes ações: Celebração de 66 Contratos Organizativos de Ação Pública; Apoio ao fortalecimento das instâncias de governança regionais do SUS e a estruturação da implementação do COAP, através de repasse fundo a fundo; Publicação de livros, manuais, folders, realização de seminários, eventos, oficinas para a discussão de temas relacionadas ao aperfeiçoamento do processo de gestão compartilhada e descentralizada do SUS, por meio do estabelecimento do COAP; e Atualização tecnológica dos espaços de pactuação do SUS: informatização das CIB´s (Comissão Intergestores Bipartite) e CIR (Comissão Intergestores Regional) nos Estados que assinarem o COAP prioritariamente. (Plano de Inclusão Digital das CIB´s e CIR). |
| 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | Unidade estruturada | unidade | Serv. / Invest. | 3.580.000 | Os recursos previstos financiarão a estruturação e manutenção de pontos de atenção especializada à saúde. No contexto da implementação das redes de atenção à saúde, essa ação apoia a estruturação de empreendimentos e a aquisição de equipamentos estratégicos para propiciar melhores condições de atendimento à população, especificamente no que tange ao recorte da atenção especializada. |
| 8573 Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família | Ente federado apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 468.750 | O PROESF tem como objetivo a expansão o acesso aos serviços da atenção primária para os grandes municípios brasileiros, por meio da expansão da cobertura e qualificação da estratégia de saúde da família. |
| 8577 Piso de Atenção Básica Fixo | Município beneficiado | unidade | Serviços | 949.192 | Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais de saúde e do distrito federal para custeio das ações na atenção básica à saúde |
| 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | Serviço estruturado | unidade | Investimentos | 1.111.111 | Os recursos previstos nessa ação financiarão a expansão e qualificação de pontos de atenção na atenção básica. Para atendimento de populações ribeirinhas, os recursos consignados servirão para implementação de unidades básicas de saúde fluviais. |
| 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | Procedimento realizado | unidade | Serviços | 15 | Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas instâncias colegiadas - Comissões Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. |
| 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 4.048.000 | O desenvolvimento do componente tecnológico é fundamental para ampliar a inovação e a produção nacional de fármacos, biofármacos, medicamentos, imunobiológicos, equipamentos e materiais de uso em saúde, fortalecendo o Complexo da Saúde e reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde. Nessa perspectiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério da Saúde (MS), em cooperação com a FINEP, o BNDES e o CNPq, lançaram o Programa Inova Saúde para apoiar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em projetos de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que atuam nos segmentos do Complexo da Saúde. O Programa está inserido no Plano Inova Empresa, com dotação prevista de R$1,9 bilhão e duração até 2016. Com essa amplitude, o Inova Saúde tem por |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | objetivo apoiar o desenvolvimento e o domínio de tecnologias prioritárias para a saúde, articular e integrar as ações de governo nessa área, intensificar o fomento tecnológico em campos fundamentais para o desenvolvimento do País, em consonância com as prioridades do Ministério da Saúde e as orientações estratégicas do Governo Federal.<br>Nessa perspectiva, com o propósito de viabilizar a implementação desta política pública, faz-se necessário o aporte efetivo de recursos nos projetos aprovados nos Editais de Seleção<br>Conjunta FINEP/MCTI/MS/BNDES e nos projetos prospectados pelo Ministério da Saúde que atendam as diretrizes de promoção, desenvolvimento e domínio de tecnologias, estratégicas<br>para o Sistema Único de Saúde (SUS), e, como consequência, promovam a ampliação do acesso da população a bens e serviços de saúde. |
| 8648 | Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS | Ferramenta implementada | unidade | Serv. / Invest. | 1.750.000 | Valores destinados à elaboração/consolidação de produtos como software de gestão de custos, Programa Nacional de Gestão de Custos, Núcleos de Economia da Saúde, Núcleos de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos, Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde, Banco de Preços em Saúde, Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde. Tais produtos buscam fomentar os gestores do SUS com informações que auxiliem a tomada de decisão racional e eficiente quanto ao consumo dos recursos. Há ações voltadas à produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica e apoio à gestão de projetos de cooperação técnica nacional e internacional. No valor estão inclusas despesas com passagens e diárias; dispêndios com consultorias para auxílio ao desenvolvimento/consolidação de atividades e projetos; e recursos voltados à formação de parcerias com universidades públicas e instituições de pesquisa que possam contribuir para geração de conhecimento e inovação. |
| 8708 | Auditoria do Sistema Único de Saúde | Ação de auditoria realizada | unidade | Serv. / Invest. | 14.000 | A previsão orçamentária engloba a realização de diversas ações voltadas à auditoria e fiscalização da gestão do Sistema Único de Saúde. Essas ações compreende à realização de 1.000 ações de Controle Interno; à Articulação Interfederativa do SNA (Sistema Nacional de Auditoria); à realização de eventos para o fortalecimento da gestão e do SNS; a apoio às ações do SNA; à publicações de 200.000 exemplares dos Normativos do SNA; e à aquisição de material permanente visando equipar as equipes de auditores com notebooks, scanners, impressoras etc. |
| 8715 | Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde | Serviço preservado | unidade | Serv. / Invest. | 21.500.000 | O valor total proposto da ação 8715 é de R$ 21.500.000 sendo R$ 18.606.120 para serviço e R$ 2.893.880 para investimento.<br>O recurso utilizado para serviço justifica ï se pelo contrato de impressão que atende o Ministério da Saúde e a própria Coordenação Geral de Documentação e Informação, o contrato de prestação de serviço de higienização e organização de acervos de assentamento funcional dos servidores do Núcleo Estadual do Rio de Janeiro (NERJ) do Ministério da Saúde, continuidade do Convênio firmado entre o MS e a Organização Panamericana de Saúde (OPAS/BIREME) para a manutenção e desenvolvimento da BIREME, continuidade da Corperação Técnica firmada entre o Ministério da Saúde e a OPAS para os projetos de Gestão do Conhecimento e materiais de consumo para atendimento das demandas da Coordenação.<br>O recurso utilizado para investimento justifica-se pela reforma do Centro Cultural |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | do Ministério da Saúde (CCMS) e materiais permanentes para atender as demandas da Coordenação. |
| 8721 | Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde | Central de regulação implantada | unidade | Serv. / Invest. | 4.347.826 | Os recursos previstos financiarão a expansão na quantidade de centrais de regulação e atividades de capacitação. Além disso, pretende-se incrementar a atividade de controle e avaliação da atenção em saúde. |
| 8730 | Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada | Unidade equipada | unidade | Serv. / Invest. | 270.000 | Os recursos objetivam concretizar as diretrizes da política nacional de saúde bucal. |
| 8735 | Alimentação e Nutrição para a Saúde | Unidade da federação apoiada | unidade | Serviços | 648.148 | Os recursos previstos serão destinados para implementar a estratégia nacional de alimentação complementar saudável. Serão financiados eventos para disseminação dos conceitos e práticas, em especial, dentre os profissionais de saúde que atuam nos NASF. |
| 8739 | Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH | Ente federativo apoiado | unidade | Serviços | 370.370 | Os recursos previstos serão aplicados no desenvolvimento de atividades para qualificação das instâncias de gestão do SUS, das redes de serviços do SUS e das tecnologias de intervenção nos territórios para implementação de dispositivos de humanização da gestão e da atenção. |
| 8753 | Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS | Componente implantado | unidade | Serviços | 10.000.000 | Para a elaboração da presente estimativa orçamentária relativa ao ano de 2014 utilizou-se como referência a média de despesas previstas no ano anterior no tocante a Termos de Cooperações já contratados e em negociação, a assessorias técnicas para o alinhamento estratégico, bem como a aquisição de materiais e de equipamentos de informática, visto que o Demas pretende continuar ampliando melhorias da estrutura física do departamento.<br>As premissas para a construção desta proposta consideram necessário o aumento de investimentos na ordem de aproximadamente um milhão. Caso esta receita não seja aprovada, será comprometida o desempenho de alguns Termos de Cooperações em andamento ou em vias de negociação, bem como a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito do departamento. |
| 8755 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC | Atendimento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 698 | O Instituto Nacional de Cardiologia (INC) oferece serviços diferenciados na investigação diagnóstica e no tratamento das doenças cardiovasculares. |
| 8758 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA | Atendimento realizado | unidade | Serv. / Invest. | 1.142 | O INCA desenvolve e coordena as ações integradas para a prevenção e o controle do câncer no Brasil. Essas ações compreendem a assistência médico-hospitalar, prestada direta e gratuitamente aos pacientes com câncer como parte dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, e a atuação em áreas estratégicas, como prevenção e detecção precoce, formação de profissionais especializados, desenvolvimento da pesquisa e geração de informação epidemiológica. |
| 8761 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 | Serviço mantido | unidade | Serviços | 309.491 | O SAMU e suas centrais de regulação são um dos componentes da rede de atenção às urgências, conforme o disposto na portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos serão utilizados para custear unidades do SAMU. |
| 8933 | Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial | Unidade estruturada | unidade | Serv. / Invest. | 702.403 | Os recursos previstos financiarão a implementação de dispositivos de qualificação, integração e continuidade do cuidado para linhas prioritárias no campo da atenção às urgências e emergências. Estão previstos recursos para a ampliação, qualificação e reconhecimento das diversas portas de entrada |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | hospitalares de urgência e emergência, ou seja, melhoria da infra-estrutura e da capacidade operacional do que atualmente é tido como um dos nós críticos do SUS. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **38000 Ministério do Trabalho e Emprego** | | | | | |
| **38101 Ministério do Trabalho e Emprego** | | | | | |
| 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro | Jovem beneficiado | unidade | Serviços | 336 | Valor destinado ao Pagamento da Bolsa Auxílio prevista para o jovem participante do ProJovem Trabalhador. |
| 20YT Fomento e Fortalecimento de Empreendimento Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação | Empreendimento apoiado | unidade | Serviços | 11.527 | Ampliar a Política Nacional de Assistência Técnica com a formação de Núcleos Estaduais de Assistência Técnica |
| 20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho | Fiscalização realizada | unidade | Serviços | 97 | Recursos financiarão despesas com diárias, passagens, material de consumo em geral,colaborador eventual e pessoa jurídica, de forma a permitir melhor condição em segurança e saúde, visando promover e proteger a vida nos ambientes de trabalho, por meio de intervenções nos fatores de riscos determinantes dos agravos à saúde dos trabalhadores. |
| 20YV Democratização das Relações de Trabalho | Ator social alcançado | unidade | Serv. / Invest. | 3 | Valor destinado a capacitação e disseminação de conhecimentos na área de relações de trabalho e temas de interesse geral relativos à atualização da legislação sindical e trabalhista e de avanços na negociação coletiva. |
| 20ZL Fortalecimento da Institucionalização da Política Nacional de Economia Solidária | Pessoa beneficiada | unidade | Serv. / Invest. | 287 | Recursos destinados ao estímulo à institucionalização de políticas públicas de economia solidária nas esferas federal, estadual e municipal incluindo a expansão e fortalecimento de políticas públicas locais e regionais de economia solidária |
| 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Projeto apoiado | unidade | Investimentos | 2.380.000 | custear despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para apoio a projetos. |
| 2599 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração. | Atendimento realizado | unidade | Serviços | 428 | Levar informações e apoio do MTE aos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros que retornem ao Brasil, por meio de Parceria com Prefeituras e ONgs. Manutenção do núcleo em São Paulo e inauguração/manutenção de 02 núcleos novos |
| 2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem | Jovem beneficiado | unidade | Serviços | 1.138 | Elevação da escolaridade de jovens dentro de Programa Piloto do Empreendedorismo. |
| 2C45 Agenda Nacional de Trabalho Decente | Política formulada | unidade | Serviços | 333.333 | custear despesas com atividades relativas a formulação da política Nacional do Trabalho Decente. |
| 8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos | Pessoa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 2.500 | Recursos para fomentar a geração de trabalho e renda para parcela significativa da população no âmbito do plano Brasil sem miséria em compromissos de inclusão social e econômica de catadores de matérias recicláveis. |
| 8885 Centro de Referência do Trabalho no Brasil | Centro de referência mantido | unidade | Serviços | 100.000 | Manutenção dos centros de referencia do trabalho. |
| **38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho** | | | | | |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20YW Produção e Difusão de Conhecimentos para a Promoção de Políticas Públicas em Segurança e Saúde no Trabalho | Estudo/pesquisa publicado(a) | unidade | Serv. / Invest. | 147.058 | Recursos destinados a realização de pesquisas e estudos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionados ao trabalho |
| **38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador** | | | | | |
| 20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine | Atendimento realizado | unidade | Serviços | 7 | Valores serão transferidos a Estados e ao Distrito Federal; a Municípios e; a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com a finalidade de modernização, ampliação e manutenção da rede de atendimento do programa do Seguro-Desemprego pelo SINE. |
| 20JY Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda | Instrumento implantado | unidade | Serviços | 6.250 | Custo unitário resultante dos gastos com o monitoramento, supervisão e avaliação dos instrumentos de transferência voluntária firmados com entidades parceiras. |
| 20YX Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego | Cadastro mantido | unidade | Serviços | 10.931.707 | "Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego." |
| 20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda | Relatório emitido | unidade | Serviços | 1.291.168 | Desenvolvimento de Metodologia de Análise Comparativa do Mercado de Trabalho local e Qualificação Social para Apoio à Gestão das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. |
| 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores | Trabalhador qualificado | unidade | Serviços | 10 | Recursos alocados visando ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, ou em segmentos da sociedade em situação de vulnerabilidade social. |
| 20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial | Benefício processado | unidade | Serviços | 0 | "Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros" |
| 2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS | Carteira de trabalho emitida | unidade | Serviços | 5 | Permitir a inserção do cidadão por intermédio da emissão de CTPS, utilizando sistema informatizado que permita o controle da distribuição e emissão de CTPS. |
| 2B12 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito. | Instituição apoiada | unidade | Serviços | 32.044 | Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando a melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa. |
| 2C43 Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | Fórum apoiado | unidade | Serviços | 0 | Não há produto definido para esta Ação |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO | Família ocupacional atualizada | unidade | Serviços | 348.129 | Valores serão usados para atender despesas com a modernização e atualização, por meio de estudos constantes, da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como, para atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações. |
| 4741 Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda | Sistema implantado | unidade | Serviços | 58.350.878 | Manutenção do sistema. Envolve pagamento pelos serviços de desenvolvimento, processamento e consolidação de dados do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. |
| 4767 Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT | Sistema mantido | unidade | Serviços | 6.122.002 | "Manutenção e desenvolvimento do SFIT mediante módulos que vão desde a emissão de Ordem de Serviços - OS para dar início a uma ação fiscal, passando pela inserção de relatórios pelo corpo de Auditores Fiscais do Trabalho - AFT" |
| 4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas | Unidade apoiada | unidade | Serviços | 211.986 | O valor será utilizado para apoio ao funcionamento e manutenção das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, com suas agências e gerências responsáveis pelo atendimento da população que procura o MTE. O objetivo é manter os contratos de manutenção (limpeza, vigilância, água, energia etc), adquirir equipamentos de informática entre outros, reformar e/ou construir novos prédios. |
| 6405 Desenvolvimento e Disseminação de Metodologias e Tecnologias de Qualificação Social e Profissional | Metodologia desenvolvida | unidade | Serviços | 0 | Ação não valorada para 2014 |
| 8617 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador ï FAT | Crédito controlado | unidade | Serviços | 83 | Valores serão destinados a elaboração, execução e análise de rotinas e planos de controle, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT nas ações de concessão de crédito, inclusive por meio de ações de supervisão in loco nas operações de crédito, e acompanhamento das ações via sistemas de informação. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **39000 Ministério dos Transportes** | | | | | |
| **39000 Ministério dos Transportes** | | | | | |
| 00BU Manutenção da Malha Ferroviária | Manutenção realizada | quilômetro | Investimentos | 2.339 | Na manutenção da malha ferroviária está contemplada a operação de licenciamento dos trens, construção de edificações e aquisição de sistemas de controle de tráfego, comunicação, dentre outros da Ferrovia. |
| 00BV Construção da Ferrovia Oeste-Leste | Trecho construído | quilômetro | Investimentos | 5.000.000 | Contempla serviços de infraestrutura, superestrutura, terraplanagem, supervisão e obras complementares. |
| 00BW Construção da Ferrovia Norte-Sul | Trecho construído | quilômetro | Investimentos | 5.011.000 | Contempla serviços de infraestrutura, superestrutura, terraplanagem, supervisão e obras complementares. |
| 00BY Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste | Trecho construído | quilômetro | Investimentos | 4.500.000 | Contempla serviços de infraestrutura, superestrutura, terraplanagem, supervisão e obras complementares. |
| 14XX Construção do Galpão II no Setor de Garagem Oficinas Norte (SGON II)/DF | Galpão construído | percentual de execução | Investimentos | 62.500 | No Projeto de Lei Orçamentária 2014 consta o valor de R$ 5.000.000,00, prevendo 80% de percentual da execução. |
| xx10 Adequação de Trecho Rodoviário | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 1.669.000 | Limite inferior: R$ 1.546.955,46 - Solução 3aFaixa c/revest.CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 4cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 1.790.536,18 - Solução 3aFaixa c/revestimento.CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm |
| xx11 Construção de Trecho Rodoviário | Trecho construído | quilômetro | Investimentos | 2.742.000 | Limite inferior - R$ 2.229.313,02 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior - R$ 3.185.253,33 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento. |
| xx12 Contrução de Acesso Rodoviário | Trecho construído | quilômetro | Investimentos | 2.742.000 | Limite inferior: R$ 2.229.313,02 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R$ 3.185.253,33 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento. |
| xx13 Adequação de Acesso Rodoviário | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 5.103.000 | Limite inferior: R$ 3.230.235,29 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 6 cm, recapeam. Pista Existente CBUQ 3cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 6.975.072,43 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 16cm, recapeamento da Pista Existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm. |
| xx14 Adequação de Acesso Rodoviário | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 1.669.000 | Limite inferior: R$ 1.546.955.46 - Solução 3aFaixa c/revest.CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 4cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 1.790.536,18 - Solução 3aFaixa c/revestimento.CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm |
| xx15 Construção de Ponte Rodoviário | Obra executada | percentual de execução | Investimentos | 8.166 | Concreto Armado/Protendido - Limite Inferior: R$ 4.000,00 a Limite Superior: R$ 5.000,00, Balanços Sucessivos - Limite Inferior: R$ 7.000,00 a Limite Superior: R$ 9.000,00 e Estaiada - Limite Inferior: R$ 10.000,00 a Limite Superior: R$ 14.000,00. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| xx16 Construção de Viaduto Rodoviário | Obra executada | percentual de execução | Investimentos | 8.166 | Concreto Armado/Protendido - Limite Inferior: R$ 4.000,00 a Limite Superior: R$ 5.000,00, Balanços Sucessivos - Limite Inferior: R$ 7.000,00 a Limite Superior: R$ 9.000,00 e Estaiada - Limite Inferior: R$ 10.000,00 a Limite Superior: R$ 14.000,00. |
| xx17 Adequação de Anel Rodoviário | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 5.103.000 | Limite inferior: R$ 3.230.235,29 -Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 6 cm, recapeam. Pista Existente CBUQ 3cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 6.975.072,43 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 16cm, recapeamento da Pista Existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm. |
| xx18 Adequação de Anel Rodoviário | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 1.669.000 | Limite inferior: R$ 1.546.955,46 - Solução 3aFaixa c/revest.CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 4cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 1.790.536,18 - Solução 3aFaixa c/revestimento.CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm |
| xx19 Construção de Anel Rodoviário | trecho construído | quilômetro | Investimentos | 2.742.000 | Limite inferior - R$ 2.299.313,02 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior - R$ 3.185.253,33 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento. |
| xx20 Implantação de Postos de Pesagem | Posto implantado | unidade | Investimentos | 4.700.000 | Posto para operação de equipamentos de pesagem fixos: Custo médio obtido em função de avaliação do novo modelo de posto de pesagem sendo elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina. |
| xxx1 Manutenção de Trecho Rodoviário | Trecho mantido | quilômetro | Investimentos | 674.000 | RESTAURAÇÃO Limite Inferior: R$ 328.565,16 - Solução c/ revestimento em CBUQ 3cm-Pista e TSD-Acostamento. Limite Superior: R$ 1.018.624,77 - Solução c/ Fresagem 5cm+reposição CBUQ 5cm (100%)+ Recapeamento CBUQ 5 cm-Pista e Acostamento. |
| xxx2 Manutenção de Trecho Rodoviário | Trecho mantido | quilômetro | Investimentos | 1.433.000 | RECONSTRUÇÃO Limite Inferior: R$ 1.099.958,84 - Solução c/ revestimento em CBUQ 3cm-Pista e TSD-Acostamento. Limite Superior: R$ 1.766.133,61 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e CBUQ 10cm-Acostamento. |
| xxx3 Manutenção de Trecho Rodoviário | Trecho mantido | quilômetro | Investimentos | 1.150.000 | RESTAURAÇÃO C/ MELHORAMENTOS Limite Inferior: R$ 1.000.000,00 e Limite Superior: R$ 1.300.000,00. |
| xxx4 Manutenção de Trecho Rodoviário | Trecho mantido | quilômetro | Investimentos | 215.000 | CREMA 1ª ETAPA - Contratos de recuperação e manutenção da rede rodoviária federal. Limite Inferior: R$ 180.000,00 a Limite Superior: R$ 250.000,00. |
| xxx5 Manutenção de Trecho Rodoviário | Trecho mantido | quilômetro | Investimentos | 500.000 | CREMA 2ª ETAPA - Contratos de recuperação e manutenção da rede rodoviária federal. Limite Inferior: R$ 400.000,00 a Limite Superior: R$ 600.000,00. |
| xxx6 Construção de Contorno Ferroviário | Contorno construído | quilômetro | Investimentos | 6.859.000 | Valores atualizados pela CGPLAN/COVIDE, baseados no índice da FGV, no valores atualizados do SICRO2 e, no caso de materiais betuminosos, nos valores divulgados pela ANP. |
| xxx7 Construção de Contorno Rodoviário | Contorno construído | quilômetro | Investimentos | 2.742.000 | Limite inferior: R$ 2.229.313,02 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R$ 3.185.253,33 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| xxx8 Adequação de Travessia Urbana | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 5.103.000 | Limite inferior: R$ 3.230.235,29 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 6 cm, recapeam. Pista Existente CBUQ 3cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 6.975.072,43 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 16cm, recapeamento da Pista Existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm. |
| xxx9 Adequação de Trecho Rodoviário | Trecho adequado | quilômetro | Investimentos | 5.103.000 | Limite inferior: R$ 3.230.235,29 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 6 cm, recapeam. Pista Existente CBUQ 3cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: R$ 6.975.072,43 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 16cm, recapeamento da Pista Existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **41000 Ministério das Comunicações** | | | | | |
| **41101 Ministério das Comunicações** | | | | | |
| 14U7 Fomento a Conteúdos Digitais Criativos | Arranjo produtivo local implantado | unidade | Serv. / Invest. | 69.022 | Os recursos da ação de Fomento a Conteúdos Digitais Criativos estão destinados ao estímulo a produção e desenvolvimento de aplicativos, jogos eletrônicos e conteúdo audio-visual, capacitação e instalação de centros de produção e pós-produção de conteúdos digitais em arranjos produtivos locais de estados brasileiros. As ações, firmadas por meio de convênios, concursos e contratos de prestação de serviços, foram iniciadas em 2012 e estão previstas para se estenderem até 2015.O Ministério das Comunicações instituiu o Programa Ginga Brasil como forma de estimular a adoção do middleware nacional de interatividade na TV Digital na programação das emissoras públicas e privadas do Brasil. Para tanto, ao final de 2012, contratou a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa para realizar trabalho experimental no sentido de munir as emissoras públicas brasileiras de laboratórios de teste de conteúdos e aplicações interativas, capacitar seus técnicos, criar um repositório para o armazenamento de conteúdo e desenvolver o piloto de uma rede de distribuição de conteúdos (CDN). Em 2014, uma segunda fase deste processo terá início com a capacitação de desenvolvedores na linguagem e apoio à pesquisa e desenvolvimento de aplicações interativas. O Ministério das Comunicações está implantando, em parceria com governos estaduais, centros de produção e pós-produção de conteúdos digitais criativos como forma de estimular a atração de empresas de tecnologia da informação e comunicação para arranjos produtivos locais, fomentando o ecossistema da indústria nacional de conteúdos. Com os limites liberados entre 2012 e 2013, o Ministério das Comunicações firmou dois convênios para implantar centros em APLs de Pernambuco e Rio Grande do Sul. Neste momento, encontra-se em formatação um terceiro convênio com o Estado do Rio de Janeiro. A intenção é replicar o modelo em 2014 atingindo as duas outras macrorregiões brasileiras: Norte e Centro-Oeste. Com a assinatura destes convênios, a iniciativa dos APLs de Conteúdos Digitais Criativos se estenderá até 2017. |
| 20ZB Apoio a Programas e Projetos de Inclusão Digital | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 10.722 | Essa ação envolve a manutenção dos pontos de presença do Programa GESAC. Até o próximo ano deverá ser firmado um novo contrato. Os novos contratos preveem o aumento da Banda nos pontos conectados, passando de 512 kbps para 1 Mbps, bem como a melhoria da qualidade dessa Banda. Por essa razão e também pelo aumento dos preços de Banda de Satélite em consequência de um aumento global da demanda, estima-se uma elevação do preço unitário de cada ponto de presença, o que requer uma expansão do orçamento em relação a 2012, mesmo com a redução do número de pontos a serem mantidos pelo MC |
| 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais | Serviço prestado | unidade | Serviços | 50.000 | Esta ação refere-se à contratação de "Pesquisas e Desenvolvimento nas Organizações Sociais" |
| 212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais | Município atendido | unidade | Serv. / Invest. | 134.657 | Esta ação refere-se aos projetos do PAC direcionados para Cidades Digitais. A partir de 2014 estima-se que 100 Cidades Digitais começarão a ser totalmente iluminadas (terão conexão por meio das redes implantadas) e com isso já |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | deverão contar com aplicativos de governo eletrônico como forma de melhorar o atendimento ao cidadão e de melhorar a transparência da gestão. Também a partir de 2014, faz-se necessário capacitar alguns servidores para que eles adquiram conhecimento sobre a rede implantada, sobre o uso dos aplicativos de governo eletrônico e para que eles adquiram noções básicas do uso da internet para a melhoria de gestão, abrindo canais para garantia de maior transparência e melhoria no atendimento aos cidadãos. |
| **41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** | | | | | |
| 20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações | Estação licenciada | unidade | Serviços | 3 | Em linhas gerais, essa atividade tem o propósito de promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcançaas por meio de: - Procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações; - Elaboração de procedimentos para fins de certificação, designação de Organismos de Certificação, habilitação de laboratórios, homologação de produtos e fixação de acordos de reconhecimento mútuo com órgãos estrangeiros visando à sustentação do processo de Certificação; - Avaliação da utilização do espectro, dos recursos de numeração, de órbita e de faixas de frequências, por meio de análises e estudos técnicos sobre as informações, demandas, novas tecnologias e serviços, visando otimizar as condições de uso e a utilização dos recursos de órbita e faixas de frequências; - Administração dos recursos de órbita, espectro e numeração, realizando procedimentos internacionais e nacionais necessários para assegurar a utilização de posições orbitais e faixas de frequências associadas por redes de satélites, bem como os recursos de numeração; - Realização de análise dos riscos à continuidade da prestação dos serviços, possíveis danos aos usuários com base na análise da gestão empresarial das prestadoras, abrangendo aspectos econômico-financeiros; - Análise, sob a ótica da competição, dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores, incluindo aqueles de interconexão e compartilhamento de infraestrutura; - Identificação, recepção e tratamento de representações por infração a ordem econômica, além de se relacionar com o CADE, quando necessário; - Identificação de potenciais conflitos e convocação de prestadoras e usuários, com o objetivo de solucionar os problemas sob análise; - Elaboração de pesquisas, estudos e análises do setor de telecomunicações com objetivo de avaliar a estrutura e dinâmica do setor; - Acompanhamento e análise, sob a ótica da ordem econômica e da regulamentação dos serviços de telecomunicações, dos atos de concentração econômica e do controle societário respectivamente, incluindo a aprovação de transferências de controle societário; - Análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, referentes à aplicação e interpretação da legislação vigente, inclusive em contratos de interconexão, homologando os resultados e aplicando as sanções cabíveis; - Realizar procedimentos para elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações, de direito de exploração de satélite e direito de uso de radiofrequências; - Submeter minutas de atos normativos à Consulta Pública, |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | para manifestação da sociedade; - Elaborar estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de diretrizes para o desenvolvimento dos serviços de telecomunicações; - Propor a edição de regulamentos de condições de uso do espectro por meio de avaliações de informações, de demandas da sociedade e do poder público, do surgimento de novas tecnologias, das diretrizes da Conferência Mundial de Radiocomunicações e das metodologias para administração do Espectro. - Elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; - Recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações: sugestões, elogios, pedidos de informações, reclamações e denúncias; - Desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras. A conjunção de todos esses esforços estimula a expansão do sistema nacional de telecomunicações, medido por meio de estações licenciadas. A relação entre a dotação alocada na ação e o número de Estações Licenciadas previstas resulta em um Custo Médio de R$ 3,27. |
| 2424 Fiscalização em Telecomunicações | Fiscalização realizada | unidade | Serv. / Invest. | 4.051 | As despesas previstas nesta atividade visam permitira a Anatel aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais. Os procedimentos de fiscalização são realizados por meio de detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização, bem como atendendo solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. A dotação prevista para esta atividade inclui despesas com manutenção das 27 unidades descentralizadas, contratação de serviços de apoio à fiscalização bem como de equipamentos que visam a eficiência da atividade fiscalizatória. PO1 Fiscalização ï Copa 2014: Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Nesse sentido, essas atividades serão exercidas com vistas a atender à Copa do Mundo de 2014. PO2 Capacitação ï Copa 2014: Promover a qualificação e a requalificação de servidores de forma a garantir a participação de pessoal devidamente qualificado e em quantidade suficiente para contribuir com o atendimento dos compromissos assumidos pelo país em face dos eventos esportivos internacionais. |
| **41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL** | | | | | |
| 20ZR Política Produtiva e Inovação Tecnológica | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 116.336 | Esta ação tem a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações. O Funttel pretende:<br>Firmar novo termo de cooperação com o CNPq para a distribuição de bolsas de iniciação científica através do Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Inovação - PIBITI, que é um programa voltado para o aperfeiçoamento de recursos humanos de graduação, em atividades de pesquisa tecnológica. A seleção dos bolsistas PIBITI será feita por meio das Instituições de Ensino Superior (IES) que receberam cotas de bolsas PIBITI da Chamada 2013-2014, que tenham cursos de Engenharias em Telecomunicações e afins. Será solicitada como contrapartida pelo CNPq, o valor de R$ 4 milhões em bolsas do programa Ciência sem Fronteiras, na modalidade Sanduíche em Graduação e Pós-Graduação (Doutorados e Pós-Doutorados) no Exterior, voltados para a área de Telecomunicações e afins, divulgando a marca Funttel como um dos parceiros do Programa. Esta ação, através de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações nas Instituições Nacionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação irá continuar estimulando a criação de tecnologias inovadoras, visando à melhoria, à eficiência e à competitividade do setor de telecomunicações, apoiando a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que aproveitam as oportunidades geradas pelas transições e pelo processo de convergência nas comunicações, para ampliar o domínio nacional. Os recursos destinados a essa ação são descentralizados e repassados ao agente financeiro FINEP, que formaliza e fiscaliza execução dos projetos. Também, através do Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD, manter a capacidade de pesquisa da Fundação CPqD, na execução de projetos de desenvolvimento tecnológico voltados para resultados que tenham interesse público e social, traduzido por um impacto direto sobre a população, em temas em que existe demanda ou interesse do Governo em ampliar novas tecnologias a questões das políticas públicas de telecomunicações, especialmente aquelas voltadas para as necessidades e condições sócio-econômicas do País, ou um impacto indireto, por meio de atividades que deem subsídios à gestão das políticas públicas de telecomunicações. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **42000 Ministério da Cultura** | | | | | |
| **42101 Ministério da Cultura** | | | | | |
| 12MG Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura | Espaço implantado | unidade | Serv. / Invest. | 22.925 | Da totalidade de recursos do orçamento próprio (20.544.207,00) foi empenhado apenas o valor referente a contratação de empresa para elaboração de projeto de referência para as obras dos novos Centros Unificados de Artes - CEU das Artes. Até junho de 2013 não estavam definidos os critérios para seleção dos novos CEUs.<br>Os empenhos referentes a esta ação só serão realizados após a seleção das propostas que está prevista para o 2º semestre de 2013. |
| 13E1 Implantação do Canal de Cultura | Canal implantado | percentual de execução física | Serviços | 250.000 | Estudos e Contratações de Consultorias para operação de infraestrutura e de promoção da produção independente e programação regional do Canal de Cultura. |
| 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | Espaço cultural implantado/modernizado | unidade | Serviços | 0 | A DINC (Diretoria de Infraestrutura Cultural) informa que pelo modelo atual, não consegue realizar o cálculo de Custo Médio, devido falta de Parâmetros com a especificidade da Ação. |
| 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 6.734.880 | Decreto 5.761/2006 - SEFIC - SEC e Ações de Implementação do Audiovisual (SAV)<br>Prêmio / Bolsa para vários campos da política de Cidadania e Diversidade Cultura, convênios do MinC com estados e municípios e Redes Temáticas são ações realizadas em parceria com entidades/órgãos. |
| 20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural | Política implementada | unidade | Serviços | 821.000 | Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação,<br>implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais. Custo médio calculado com base na série histórica dos exercícios anteriores. |
| 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 2.669 | Produzir e difundir pesquisas e conhecimento constitutivo da cultura brasileira e desenvolver política nacional de integração entre cultura e educação. |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | Público atendido | unidade | Serviços | 12.112.000 | Garantir as atividades e acessibilidade ao público. Custo médio com base na série histórica dos últimos exercícios. |
| **42201 Fundação Casa de Rui Barbosa** | | | | | |
| 20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais | Bem preservado | unidade | Serviços | 7.205 | A Fundação Casa de Rui Barbosa reúne precisos acervos arquivísticos e bibliográficos que exigem medidas constantes de conservação, bem como iniciativas de catalogação, indexação e digitalização, para que possam estar disponíveis para consulta. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 13.891 | Esta programação é a mais importante iniciativa na formação de recursos humanos na área da pesquisa, tarefa necessária à reprodução de quadros no trabalho acadêmico. Também é o melhor procedimento para agregar pesquisadores àqueles projetos que demandam maior trabalho de levantamento de dados ou ao estudo de objetos originais. Publicação de livros e revistas científicas resultantes das pesquisas realizadas na FCRB e em instituições parceiras. Premiação de pesquisa realizada a partir de acervos da FCRB. |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | Público atendido | unidade | Serviços | 37.550 | Garantir as atividades e acessibilidade ao público. |
| **42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN** | | | | | |
| 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | Espaço cultural implantado/modernizado | unidade | Serv. / Invest. | 164 | O custo foi calculado com base no exercício de 2012, além da previsão de gastos com acompanhamento e avaliação do projeto. |
| 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 564.621 | O custo médio foi calculado c/base na série histórica dos últimos exercícios, além de beneficiar projetos de caráter inovador na área do livro e leitura, cujos custos só poderão ser validados a partir da sua execução. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais | Bem preservado | unidade | Serv. / Invest. | 9 | Os custos unitários médios para serviços e investimentos foram calculados seguindo série histórica de despesas nessas ações que são atividades finalísticas de execução continuada. |
| 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 25.812 | O custo médio foi calculado com base na série histórica dos últimos exercícios. |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | Público atendido | unidade | Serv. / Invest. | 1 | Os custos unitários médios para serviços e investimentos foram calculados seguindo série histórica de despesas nessas ações que são atividades finalísticas de execução continuada. |
| **42203 Fundação Cultural Palmares** | | | | | |
| 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | Espaço cultural implantado/modernizado | unidade | Serviços | 1.951 | O custo médio calculado com base nos exercícios anteriores. Os recursos serão utilizados na modernização do arquivo e biblioteca. |
| 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 18.364 | O custo médio adotado na elaboração da ação, levou em consideração a série histórica das atividades desenvolvidas por meio de seleção pública de projetos realizados pela FCP. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 77.353 | O custo médio foi calculado com base na série histórica dos últimos exercícios. |
| **42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** | | | | | |
| 20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais | Bem preservado | unidade | Serviços | 478.000 | O cálculo levou em conta o valor solicitado e quantos bens se espera preservar, a partir da coleta de dados realizada junto às Unidades do Iphan, que embasaram a Proposta Orçamentária enviada. Na ação ora em tela estão incluídas Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens, Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica), Obrigações Tributárias, Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente. |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | Público atendido | unidade | Serviços | 160.000 | Valor da Ação: R$ 8.000.000,00 - Quantidade: 50. O cálculo levou em conta o valor solicitado e o número de equipamentos culturais que se espera disponibilizar ou modernizar para o ano de 2013, a partir da coleta de dados realizada junto às Unidades do Iphan, que embasaram a Proposta Orçamentária enviada. Na ação ora em tela estão incluídas Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens, Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica), Obrigações Tributárias, Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente. |
| **42205 Fundação Nacional de Artes** | | | | | |
| 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 52.229 | O custo médio adotado na elaboração da ação teve como parâmetro a série histórica das atividades desenvolvidas por meio de seleção pública de projetos e dos eventos realizados e / ou apoiados pela Funarte, bem como a realização de oficinas para capacitação de artistas nas áreas do Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Visuais e Artes integradas, pelo valor programado na ação. |
| 20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais | Bem preservado | unidade | Serviços | 25 | O custo médio utilizado teve por base de cálculo a relação entre despesas com a contratação de serviços especializados para o tratamento do acervo e o número de bens preservados. |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | Público atendido | unidade | Serv. / Invest. | 120 | O custo médio adotado teve como referência os valores utilizados nos contratos e serviços de vigilância, limpeza, manutenção predial, brigada de incêndio, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, manutenção dos equipamentos, modernização, reequipamento, programação cultural e outras despesas dos espaços da Funarte nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal garantindo um dos compromissos fundamentais que norteiam os equipamentos culturais: a gratuidade das condições técnicas minimamente necessárias para o acontecimento artístico em troca de um ingresso mais acessível à população, o que se traduz, a médio prazo, em formação de plateias. |
| **42206 Agência Nacional do Cinema** | | | | | |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 11.021 | "Somatório das metas físicas dos projetos que compõem a ação:<br>a. Programa Ancine de Qualidade: 7<br>b. Apoio financeiro à participação em festivais internacionais: 45<br>c. Legendas para participação em festivais (descentralização CTAV): 64<br>d. Programa de fomento à promoção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de longa-metragem (DVDs): 1500<br>e. Prêmio Adicional de Renda: 100<br>f. Fomento à co-produção, distribuição e comercialização de obras cinematográficas e audiovisuais no exterior (Acordos Bilaterais): 8" |
| 20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual | Ação regulatória realizada | unidade | Serviços | 83 | Soma das metas físicas dos planos orçamentários componentes da ação (Fiscalização e Regulamentação) |
| 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais | Serviço prestado | unidade | Serviços | 10.000.000 | Manutenção do monitoramento de canais realizado 24 horas por dia. |
| **42207 Instituto Brasileiro de Museus** | | | | | |
| 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | Espaço cultural implantado/modernizado | unidade | Serv. / Invest. | 128 | Ações de processamento técnico dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos (aquisição, documentação, conservação, restauração, acondicionamento). O projeto busca garantir a integridade do patrimônio e a disponibilização dos acervos ao público, por meio de ações que possibilitem o registro de suas características e o valor histórico cultural e viabilizem a difusão e a elaboração de publicações, genéricas ou temáticas, sobre os bens inventariados. Museu IBRAM atendido com ações de readequação da estrutura física. Visa garantir atualidade no contexto nacional e internacional; ampliar a oferta desses espaços e o acesso à produção, fruição, difusão e intercâmbio dos bens e dos serviços culturais; e proporcionar infraestrutura e serviços culturais adequados que agreguem segurança, acessibilidade, conforto ambiental, identidade sociocultural e atrativos turísticos à localidade. Museu IBRAM atendido com ações de segurança do Museu, da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo (aquisição de sistemas, equipamentos e instalações; definição de rotinas de segurança, estratégias de emergência; e elaboração de projetos de segurança). Visa proporcionar infraestrutura adequada e atual para garantir excelência e confiabilidade dos serviços culturais prestados, bem como a proteção ao patrimônio museológico. |
| 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 28 | Serão desenvolvidas ações de fomento à cultura por meio do tratamento dos espaços e processos de exposição (permanentes e temporárias, de longa, curta ou média duração). Busca-se democratizar e ampliar o acesso do público aos museus, por meio de eventos que reafirmem identidades; valorizem a memória e os saberes; promovam a integração das comunidades locais; e sensibilizem sobre a importância de conhecer e preservar a memória nacional. Serão desenvolvidos projetos e atividades educativo-culturais, destinados a diferentes públicos e articulados com diferentes instituições. Busca-se exercer a função social e educativa dos museus, bem como a formação de público, por meio de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | eventos que reafirmem identidades; valorizem a memória e os saberes; promovam a integração das comunidades locais; e sensibilizem sobre a importância de conhecer e preservar a memória nacional. Serão desenvolvidas ações de divulgação e popularização de projetos e atividades da instituição, além de disseminação, difusão e consolidação da imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional. O projeto promove a visibilidade dos museus, bem como a democratização e ampliação do acesso ao patrimônio museológico. Semana Nacional de Museus, como parte de campanha nacional periódica realizada no mês de maio em comemoração ao Dia Internacional de Museus, são realizadas exposições, atividades educativas e culturais, palestras, oficinas e outros eventos programados em torno de um mesmo tema, proposto pelo Ibram. Conforme Decreto Presidencial, de 31 de maio de 2004, o IBRAM propõe tema atual a fim de promover eventos que integrem os museus brasileiros e intensifiquem a sua relação com a sociedade. Primavera dos Museus, realização de campanha nacional periódica, no mês de setembro, são realizadas exposições, atividades educativas e culturais, palestras, oficinas e outros eventos programados em torno de um mesmo tema, proposto pelo Ibram. O projeto busca promover a diversidade cultural, intensificar a relação dos Museus IBRAM com a sociedade e incentivar o interesse do público em conhecê-los. |
| 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 271 | Serão desenvolvidas ações de processamento e disseminação de informações, por meio de pesquisas institucionais e projetos voltados para estudos diversos (de público, patrimônio cultural, museologia, história institucional, acervos, dentre outros). O projeto promove o direito à memória e a difusão do patrimônio museológico e geração e circulação de conhecimentos e informações do campo museal, viabilizando ainda a modernização da gestão dos museus. Apoiar ações de capacitação dos profissionais do campo museal, servidores públicos ou não, por meio de cursos, oficinas, pesquisas, estudos e intercâmbios. O projeto busca produzir e difundir o conhecimento museológico; e estimular a excelência em serviços e a modernização da gestão dos museus. O Fórum Nacional de Museus (FNM) é um evento bienal criado com o objetivo de refletir, avaliar e estabelecer diretrizes para a Política Nacional de Museus (PNM) e para o Sistema Brasileiro de Museus (SBM). Integraram a programação geral do evento: conferências, painéis, minicursos, comunicações coordenadas e grupos de trabalho, além de encontro dos Pontos de Memória, reuniões paralelas e uma programação cultural que incluiu apresentações de música, teatro e exposições. Principal evento do setor museal brasileiro, o Fórum Nacional de Museus se constitui em um espaço de debate, deliberação, intercâmbio, troca de experiências e circulação do conhecimento produzido no campo museal brasileiro. |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | Público atendido | unidade | Serviços | 32 | Serão desenvolvidas ações de apoio ao funcionamento das unidades museológicas Ibram, que possibilitem o pleno acesso aos serviços culturais (despesas de manutenção administrativa, de conservação e de adequação dos espaços museológicos, entre outras). O projeto busca a continuidade das atividades do museu e a preservação de seus acervos em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, de modo a garantir a atratividade e a acessibilidade do |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|

público de forma sustentável.

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **44000 Ministério do Meio Ambiente** | | | | | |
| **44101 Ministério do Meio Ambiente** | | | | | |
| 101V Implantação de Corredores Ecológicos | Instrumento de repasse acompanhado | unidade | Serv. / Invest. | 37.000 | O custo médio estimado traz a estimativa dos gastos associados com a fiscalização dos instrumentos de repasse de recursos para parceiros bem como a prestação de contrapartidas físicas repassadas em cada instrumento. A atuação do Projeto entra em sua fase final de execução, com encerramento das atividades em 2014, sendo necessária a garantia do orçamento para o próximo ano. Dado o histórico de trabaho do PCE e a variação dos custos entre projetos, não é possível discriminar detalhadamente os elementos de cada unidade de medida. |
| 10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | Plano implantado | percentual de execução física | Serviços | 149.460 | Subsidiar a defesa da União nos autos da execução provisória nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as empresas de mineração de carvão da região sul catarinense. O custo médio da ação refere-se ao projeto apresentado ao Tribunal de Justiça. No custo estão envolvidas despesas com perfuração de poços, aquisição de material de uso em laboratório, despesas com vistorias técnicas e realização de reuniões técnicas. |
| 20LU Conservação de Espécies Aquáticas | Ação desenvolvida | unidade | Serviços | 181.250 | Os recursos serão investidos em um termo de coperação técnica, para elaborar Programa Nacional Interministerial de Monitoramento de Biodiversidade Marinha, no âmbito do REVIMAR, subsidiando a produção contínua de dados oficiais de biodiversidade que subsidiem o ordenamento pesqueiro (quantificação de bycatch, avaliação da efetividade das normas de pesca já implementadas, definição de áreas de exclusão de pesca e avalição da recuperação dos recursos pesqueiros), e outro para a elaboração de estudos que possibilitem ações de proteção a albatrozes e petréis, que encontram-se atualmente ameaçados pela pesca. Também será publicado um guia de identificação de tubarões da costa brasileira, com o intuito de facilitar o coleta de dados e fiscalização nas pescarias. Também será feita a publicação de 1000 Cartilhas para Pescadores sobre o Uso de Medidas Mitigadoras na pesca de espinhel pelágico para reduzir a captura incidental de albatrozes e petreis. Assim, não se pode falar em custo médio do produto, uma vez que a natureza deles são dispares entre eles. |
| 20LX Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 86.555 | Os valores estimados para esta ação representam custos médios calculados sobre projetos apoiados com grande variação de custo - não representando com exatidão os universo de atividades associadas. A estimativa está vinculada às ações desenvolvidas pela Secretaria em parceria com entidades públicas e privadas vinculadas à consolidação do SNUC em nível Federal, Estadual e Municipal, bem como ações de responsabildiade da Secretaria para com o SNUC - como o Cadastro Nacional de UC, a Câmara Federal de Compensação Ambiental, a representação da agenda de Áreas Protegidas em âmbito internacional e etc. |
| 20LY Eficiência Energética nos Principais Setores Produtivos Usuários de Lenha e Carvão Vegetal | Unidade adequada | unidade | Serviços | 100.000 | Custo estimado para a adequação de uma unidade produtiva para adoção de medidas de eficiência energética. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20M4 Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 350.000 | Custo médio para a viabilização de modelos produtivos ambientalmente sustentáveis. |
| 20M8 Implementação do Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) | Plano de ação executado | unidade | Serviços | 1.450.000 | Trata-se de implementação do PPCS cujo objetivo é a adoção de práticas sustentáveis. Os principais custos são: cartilhas, livretos, livros, manutenção da plataforma de ensino à distância, diárias, passagens, eventos de capacitação, realização de oficinas, celebração de acordos setoriais, campanhas educativas, contratação de estudos,entre outros |
| 20MG Elaboração e Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos | Município apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 200 | Apoio à implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Planos de Coleta Seletiva, Projetos Básico e Executivo de Obras e Dimensionamento de Equipamentos para Coleta Seletiva. |
| 20TS Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira | Ação implementada | unidade | Serv. / Invest. | 45.173 | De acordo com a nova sistemática da SOF/MF de se agrupar por PO as antigas ações orçamentárias que apresentam semelhanças em seus objetivos, os atuais custos médios por Ação não refletem exatamente os custos envolvidos em cada um dos Planos Orçamentários previstos. Os diversos Planos Orçamentários envolvem apoio a projetos em conservação e uso sustentável da bidioversidade brasileira, autorizações de acesso ao patrimônio genético emitidas pelo Conselho Nacional do Patrimônio Genético (CGEN), e desenvolvimento de instrumentos para gestão dos biomas brasileiros. Cada um desses produtos envolvem custos diferenciados que não estão verdadeiramente refletidos no custo médio constante desta planilha. |
| 20VN Conservação de Ecossistemas Aquáticos | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 345.500 | A estimativa de despesa na ação orçamentária visa a realizar um projeto de identificação das áreas prioritárias aquáticas marinhas pela GBA, mediante contratação de consultor. Também está previsto um termo de cooperação com universidades para montar banco de dados que subsidie a definição de áreas críticas/prioritárias para a conservação da biodiversidade. Também está prevista a publicaçao de 2000 unidades da revista de RAMSAR e serviços de estenotipia para oito reuniões (CNZU, Comissão Técnica de Manguezais, Comissão Técnica de Recifes de Coral e oficinas de trabalho sobre inventário e classificação de zonas úmidas). Por último, está prevista a aquisição de softwares, (pacote Office e de nova licença para o ArcGIS). Assim, não se pode falar em custo médio do produto, uma vez que a natureza deles são dispares entre eles. |
| 20VO Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora | Ação implementada | unidade | Serviços | 70.962 | A transformação das antigas Ações Orçamentárias em Planos Orçamentários (POs) e o agrupamento dos POs em uma única Ação Orçamentária fez com que o custo médio da Ação 20VO não expressasse de forma adequada os custos envolvidos em cada um dos Planos Orçamentários. Essa ação envolve a execução de projetos relacionados a ampliação do uso da biodiversidade nativa, a conservação e a promoção do uso de recursos genéticos e o desenvolvimento de estratégias de biossegurança, tanto para organismos geneticamente modificados quanto para espécies exóticas invasoras. Os recursos totais serão utilizados para a realização de reuniões e eventos, publicação de livros e materiais temáticos, implementação de acordos de cooperação e realização de estudos técnicos. O custo de cada um dos Planos Orçamentários não estão expressos de forma adequada no custo médio especificado para a ação 20VO. Assim, não se pode falar em custo médio do produto, uma vez que a natureza deles são dispares entre eles. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20VP Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE | Família atendida | unidade | Serviços | 1.250 | Valor correspondente ao pagamento de 4 benefícios anuais (trimestrais), no valor de R$ 300,00 cada. Vale ressaltar que o valor a maior no custo médio é justificado pelos gastos com cadastramento de novas famílias, capacitação de famílias beneficiadas, operacionalização e monitormanento do programa Bolsa Verde. |
| 20VQ Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores familiares | Família atendida | unidade | Serviços | 5.429 | Custo estimado para pequenos projetos que envolvam capacitação de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares em boas práticas para os produtos da sociobiodiversidade. |
| 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas | Sub-bacia com intervenção realizada | unidade | Serv. / Invest. | 440.623 | Recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas, através da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação dos recursos naturais, principalmente nas áreas degradadas e de recarga de aqüíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, a conservação da biodiversidade, a gestão racional dos recursos hídricos. Além disso, difusão de práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como a promoção da educação ambiental, da mobilização e capacitação socioambiental, da articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoio e disseminação de técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, além de atividades ecoturísticas e socioambientais, entre outras, na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos. |
| 20VS Formulação e Gerenciamento da Política Nacional de Recursos Hídricos | Plano implementado | unidade | Serviços | 4.450.000 | A ação engloba um conjunto de atividades voltadas para a gestão dos recursos hídricos e ao estabelecimento de diretrizes e normativos que visam ao aprimoramento contínuo da Política Nacional de Recursos Hídricos. Os recursos serão aplicados, prioritariamente: no funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; na implementação do Plano Nacional de Recurso Hídricos; no apoio aos Estados; e na difusão de informações e atividades formativas voltadas para a gestão integrada de recursos hídricos. Financiará, também, estudos relacionados ao conhecimento técnico científico e à melhoria dos instrumentos de gestão. |
| 20VT Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) | Zoneamento concluído | percentual | Serviços | 6.875 | Valor estimado, por unidade percentual, para a revisão da metodologia de elaboração do ZEE em âmbito nacional. |
| 20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios | Política estabelecida | unidade | Serviços | 382.700 | Desenvolvimento de estratégias e apoio a outros órgãos na gestão e implementação da política nacional de Controle de Queimadas e Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. No custo estão envolvidas despesas com material de divulgação, realização de seminários e reuniões técnicas. |
| 20VW Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 568.605 | A Ação visa desenvolver uma estratégia nacional para prevenção, preparo e reposta e avaliação de danos oriundos de acidentes decorrentes das atividades da indústria do petróleo e com produtos químicos perigosos. Os recursos previstos visam apoiar o cumprimento do Termo de Cooperação estabelecido |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | com o CNPQ para o mapeamento de sensibilidade ambiental ao óleo das bacias sedimentares marítimas e apoiar projetos estaduais para o mapeamento de áreas de risco e a estruturação dos sistemas estaduais de prevenção, controle e atendimento a emergenciais ambientais. No custo do projeto envolve despesas com: diárias e passagens para vistorias de acompanhamento, reuniões técnicas, impressão e distribuição de material gráfico, aquisição de material de prevenção e combate às emergências ambientais. |
| 20VX Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 555.445 | A ação visa fomentar o desenvolvimento e a execução de projetos referentes a estudos e inventários que visem a melhoria da qualidade ambiental, em especial àqueles que permitam à gestão sustentável de contaminantes e à construção de capacidade técnica para a gestão de químicos . Estão envolvidas despesas com diárias e passagens, contratação de empresas especializadas em eventos, impressão e divulgação de material gráfico e contratação de serviço de consultoria. |
| 20VY Apoio à Implemetação da Política Nacional de Educação Ambiental | Plataforma educacional formulada | unidade | Serviços | 1.599.582 | Trata-se de plataforma de educação ambiental no âmbito do Programa Nacional de EA. Os principais custos são: cartilhas, livretos, livros, manutenção da plataforma de ensino à distância, diárias, passagens, eventos de capacitação, pagamento de pessoal temporário, entre outros. |
| 20VZ Articulação à Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável | Política implementada | unidade | Serviços | 112.597 | Em decorrência dos resultados da RIO+20 é necessário a implementação de políticas ambientais visando o consumo e produção sustentáveis. Os principais custos são: cartilhas, livretos, livros, manutenão de plataforma de ensino à distância, diárias, passagens, eventos de capacitação, pagamento de pessoal temporário, entre outros |
| 20W0 Políticas para a Gestão Ambiental e Territorial da Zona Costeira | Instrumento elaborado | unidade | Serviços | 100.000 | Custo estimado para a realização de instrumento de ação e gerenciamento para a Zona Costeira. |
| 20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima | Política implementada | unidade | Serviços | 2.298.744 | De acordo com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, Lei 12.187/2009 e seu Decreto de regulamentação 7.390/2010, o país tem como compromisso nacional voluntário a redução das emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% das suas emissões projetadas até 2020. De forma a atender esse compromisso, essa ação visa o acompanhamento e implementação dos planos de mitigação e adaptação em desenvolvimento. Além disso, deve apoiar a elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Mudança do Clima, bem como promover a disseminação de informações, educação e capacitação sobre a temática. O custo é composto por despesas com diárias e passagens, contratação de serviço de consultoria, impressão de material de divulgação. |
| 20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e Convivência com a Semiaridez | Plano implementado | unidade | Serviços | 62.500 | Custo médio estimado para a implementação de um Plano de Combate à Desertificação. Para 2014 estão previstos 11 planos estaduais e 1 plano nacional. |
| 20W3 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas | Apoio realizado | unidade | Serviços | 21.250 | Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; execução direta de projetos; promoção de estudos técnicos; cursos à distância; oficinas de trabalho; elaboração de publicações e material de divulgação. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20W4 Gestão Ambiental em Terras Indígenas | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 191.929 | Custo médio estimado para a implementação de Plano de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas. Para 2014 estão previstos 10 planos a serem implementados via PDPI (contrato - KFW) e um plano por meio de Termo de Cooperação a ser celebrado com o ICMBio. |
| 20W5 Apoio a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Industriais e Perigosos | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 900.000 | Elaboração de manuais de gerenciamento dos riscos dos diversos resíduos gerados, armazenados ou provenientes das atividades de movimentação, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Baseados principalmente nos preceitos de produção com tecnologias limpas, as quais propiciam a economia de água, energia e matéria prima, garantem a competitividade no mercado, geram lucro, possibilitam a redução de custos de produção, promovem a imagem da empresa e a colocação de seus produtos em mercados mais exigentes. |
| 20W6 Gestão da Política Nacional de Resíduos Sólidos | Política implementada | unidade | Serviços | 6.105.670 | Implementação dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Apoio à elaboração de Planos Estaduais de Resíduos Sólidos, Microrregionais, de Regiões Metropolitanas e de Aglomerações Urbanas. Planos Municipais e Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, implementação do Sistema Nacional de Informação e Gestão de Resíduos Sólidos ï SINIR, com base na Lei nº 12.305/2010. Apoio a formação de consórcios. Implementação da logística Reversa. |
| 20W7 Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais sobre Meio Ambiente | Conferência realizada | unidade | Serviços | 200.000 | Trata-se de recursos para consolidação dos resultados da 4ª CNMA. Os principais custos são: livro com a consolidação das deliberações, oficinais de debates, diárias, passagens, estudos técnicos. |
| 20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P | Agenda implementada | unidade | Serviços | 35.000 | Busca-se a implementação de critérios e práticas ambientais nos órgãos públicos nos três níveis de Governo. Os principais custos são: cartilhas, livretos, livros, manutenção da plataforma de ensino à distância, diárias, passagens, eventos de capacitação, realização do prêmio anual, realização do fórum anual, entre outros |
| 6087 Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 200.000 | Custo estimado para realização de projeto para atividades produtivas sustentáveis com foco na sociobiodiversidade e em práticas agroecológicas. |
| 6618 Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica | Relatório ambiental elaborado | unidade | Serviços | 199.641 | A estimativa de despesa na ação orçamentária visa a realizar duas consultorias, sendo uma com o objetivo de fazer reconstrução da nova estação antártica e outra para recuperação da área degradada com óleo diesel. Também está prevista a elaboração de duas publicações referentes ao estudo de impacto decorrente da reconstrução da estação. Por último está previsto serviços de estenotipia para três reuniões do Grupo de Avaliação Ambiental - GAAm. |
| 8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos | Pessoa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 0 | Apoiar a participação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis na Logística Reversa. Apoio para a organização de cooperativas, associações e redes de cooperativas de catadores de materiais recicláveis. |
| 8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas | Diretriz proposta | unidade | Serv. / Invest. | 63.285 | Os recursos serão utilizados para a realização de eventos e reuniões que permitam a coleta de subsídios para a formulação de políticas voltadas para a recuperação de áreas degradadas. |
| 8308 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação | Sistema implantado | percentual | Serviços | 1.033.333 | Valor estimado, por unidade percentual, para implementação do SiCAR em âmbito nacional. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 8499 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II) | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 2.200.000 | A previsão orçamentária para o exercício de 2014 foi elaborada com base no cronograma de desembolso dos projetos já firmados. São eles: 03 Termos de Cooperação respectivamente com o IBAMA, ICMBio e UFMG; 01 convênio com o estado do Acre; além de outros projetos de execução direta do MMA demandados por outras secretarias do MMA, projetos estes que estão em fase de licitação. A formação de custo de cada projeto foi analisada no sentido de apurar a razoabilidade do custo de execução quando comparado aos valores praticados no mercado. Tais análises estão referendadas por pareceres técnicos do PNMA e ou dos parceiros.<br><br>Composição Analítica por Projeto<br>IBAMA R$ 3.000.000,00<br>ICMBio R$ 3.000.000,00<br>Convênio Acre R$ 200.000,00<br>Execução Direta PNMA II R$ 1.800.000,00<br>Exec. Parceria Secretarias R$ 1.500.000,00<br>Descentralização R$ 1.500.000,00<br>Total R$ 11.000.000,00 |
| 8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria | Sistema implantado | unidade | Serv. / Invest. | 252.243 | Recuperação e instalação de sistemas de dessalinização de águas subterrâneas, captadas através de poços tubulares e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais - formados por representantes do poder público e da sociedade civil - sob coordenação dos órgãos de recursos hídricos estaduais e por núcleos locais das comunidades beneficiadas, gestores dos sistemas implantados. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.Em 2011 o Programa foi contemplado pelo Plano Brasil sem Miséria. O Plano é um esforço do Governo Federal no combate à pobreza extrema e visa reduzir as desigualdades sociais e promover melhorias na qualidade de vida dos brasileiros. O PAD é uma das iniciativas que integram o Programa Água para Todos, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, juntamente com construção de cisternas e sistemas simplificados de abastecimento. O Água Doce assumiu a meta de aplicar a metodologia do programa na recuperação, implantação e gestão de 1.200 sistemas de dessalinização até 2014, beneficiando mais de 500 mil pessoas. |
| 8990 Sustentabilidade Ambiental no Turismo | Projeto desenvolvido | unidade | Serviços | 100.000 | Custo estimado para a implementação de projeto no âmbito do turismo sustentável. |

## 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20VV Expansão da Silvicultura com Espécies Nativas e de Sistemas Agroflorestais | Diretriz proposta | unidade | Serviços | 30.000 | O valor do orçamento no valor de R$ 140.000,00 será destinado à contratação de Pessoa Jurídica para propiciar o ordenamento das espécies florestais nativas para o desenvolvimento das florestas plantadas e o fomento ao plantio de florestas de rápido crescimento. |
| 20WA Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar | Pessoa beneficiada | unidade | Serv. / Invest. | 32.218 | Embora o produto da ação seja pessoa beneficiada, os produtos intermediários são pessoas capacitadas e iniciativas apoiadas. Assim como na LOA 2013, a leitura correta do produto da ação é projeto apoiado. Portanto, a justificativa será por projeto apoiado.<br>O custo com pessoal temporário, diárias e passagens é de R$ 9.606,25 por projeto apoiado, totalizando R$ 1.537.000,00.<br>São estimados, por projeto apoiado, R$ 11.206,25 para contratação de pessoas jurídicas, R$ 1.250,00 para aquisição de material de consumo e R$ 10.156,25 para aquisição de material permanente. Valores necessários para promover o manejo florestal sustentável comunitário em áreas públicas para agregar valor à produção, conservar os recursos naturais e melhorar a qualidade de vida da população. Além de disponibilizar recursos provenientes da arrecadação com concessões florestais e recursos de outras fontes a serem destinados ao FNDF, para aplicação em projetos das áreas de (i) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal; (ii) assistência técnica e extensão florestal; (iii) recuperação de áreas degradadas com espécies nativas; (iv) aproveitamento econômico racional dos recursos florestais; (v) controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos; (vi) capacitação em manejo florestal; (vii) educação ambiental e (viii) proteção ao meio ambiente. Os valores alocados na ação são destinados, também, para a qualificação de recursos humanos para a adoção de técnicas adequadas à realização de atividades florestais, contribuindo no uso sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros. |
| 20WB Pesquisa e Informações Florestais | Sistema implantado | percentual | Serv. / Invest. | 240.187 | O valor de R$1.943.750,00, em investimentos, na fonte de recurso 0195, será destinado ao desenvolvimento tecnológico e a difusão das técnicas de silvicultura e sistema de produção florestal e agroflorestal com espécies florestais nativas.<br>Para realização de pesquisa e Desenvolvimento Florestal, Cadastramento de Florestas Públicas Nacionais e Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Informações Florestais serão alocadas R$ 634.987,00 para contratação de pessoa jurídica para realização de catalogo de Imagens de Satélite, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de prensa hidráulica, contratação de serviços necessários para a realização de atividades comemorativas e outros serviços. O valor de R$ 95.000,00 em diárias e passagens foi calculo levando-se em conta a realização de Identificação e levantamento da viabilidade de maciços de florestas públicas federais, reuniões com fornecedores de dados, monitoramento e outras atividades. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | O valor de R$ 1.330.000,00 em investimentos será para atender a gestão do Portal de Geodados do Cadastro, aquisição de equipamento e material permanente necessário para a execução do projeto, implantação de servidor de rede e aquisição de softwares.<br>Portanto, os valores da ação atenderão a atividade de implantar portais de acesso a informações e dados sobre florestas (Gestão, Setor, Florestas), permitindo o resgate de forma dinâmica pelo usuário, para a emissão de relatórios por estado, bioma, bacia hidrográfica, ano, além de gerar conhecimentos, desenvolvimento e inovação de técnicas e tecnologias, para a implantação de sistemas de produção florestal sustentáveis, com ênfase no múltiplo das florestas naturais e plantadas e no melhor aproveitamento e na melhoria da qualidade dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros. Os valores alocados na ação são destinados, também, para o desenvolvimento tecnológico e a difusão das técnicas de silvicultura e sistema de produção florestal e agroflorestal com espécies florestais nativas, além de implementar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas para consolidar as informações sobre as características florestais e fundiárias das florestas públicas em domínio da União, dos Estados e dos Municípios. |
| 20WC Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais | Área de florestas sob concessão | hectare | Serv. / Invest. | 2 | A atividade de concessão florestal engloba as fases de planejamento florestal, gestão das concessões e monitoramento das áreas concedidas. A demanda por contratação de pessoa jurídica está estimada em R$1.010.000, contemplando a contratação de estudos necessários para a elaboração do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) na fase de planejamento, a contratação de estudos técnicos que subsidiem a elaboração dos editais de concessão florestal na fase de gestão e, por fim, a contratação de serviços, sobretudo aqueles relacionados ao monitoramento remoto, para o monitoramento das áreas concedidas. Já a demanda por equipamentos e material permanente, incluindo equipamentos de processamento de dados, são necessários para dar o suporte necessário às atividades relacionadas à atividade de concessão. Exemplos disso são as aquisições de equipamentos de georreferenciamento (GPS) e de coletores de dados para a implantação de um sistema de rastreamento eletrônico para as atividades de monitoramento.<br><br>O valor de R$ 180.000,00 em diárias e passagens se justifica pela participação no conselho consultivo da flona de Caxiuanã, Altamira, Itaituba I e II, Macauã, realização de diligências às empresas concorrentes dos certames licitatórios de Crepori, Amana e Altamira, realização de levantamento socioeconômico da Flona do Macauã, realização de audiências públicas dos pré-editais das Flonas Caxiuanã, Trairão, Macauã e Itaituba I e II, monitorar a execução dos contratos de concessão, capacitar técnicos da Gemaf no planejamento e construção de estradas florestais e realização de curso sobre identificação botânica na Flona Saracá-Taquera.<br>A maioria do corpo técnico é de temporários. Soma-se, para essa ação, o valor de R$ 3.700.000,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 20WD Inventário Florestal Nacional | Área inventariada | hectare | Serv. / Invest. | 138 | O valor orçado de R$ 27.220.254,00 do Fundo Amazônia (fonte 0196) serão destinados ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de apoio ao Inventário Florestal Nacional - IFN, desenvolvimento de sistemas de informação e sítios eletrônicos, estabelecimento e comissões e comitês de apoio ao IFN, Capacitação de equipes de campo e parceiros, desenvolvimento técnico-científico do IFN, coleta de dados em campo, controle de qualidade de dados, plano de comunicação para informar a sociedade sobre o IFN implementado.<br>As diárias e passagens no valor de R$ 100.000,00 serão necessárias para capacitação de equipes de campo e parceiros (CE, SE, BA, ES); controle de qualidade de dados (SE, CE, BA, ES).<br>O valor de R$ 20.000,00 será necessário para aquisição de equipamentos ao IFN.<br>Portanto, o valor da ação é necessário para realizar o mapeamento da cobertura florestal do país e amostragem para a qualificação das florestas, visando à produção de relatório qüinqüenal e disponibilização de acesso às informações sobre as florestas brasileiras pela internet. |
| 8292 Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais | Diretriz proposta | unidade | Serviços | 50.000 | O valor de R$ 50.000,00 destina a contratação de pessoa jurídica para a promoção do manejo florestal sustentável de florestas nativas para a exploração sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros com a formulação de políticas e normas para a implementação de programas e projetos. |
| **44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** | | | | | |
| 20MM Promoção de Ações de Gestão de Riscos, Preparação e Atendimento a Emergências Ambientais | Ação realizada | unidade | Serviços | 10.333 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2045 - Licenciamento e Qualidade Ambiental<br>Ação: 20MM - Promoção de Ações de Gestão de Riscos, Preparação e Atendimento a Emergências Ambientais<br>Momento atual: Momento Unidade Orçamentária<br><br>"Custos com diárias e passagens, relacionados à Emergências Ambientais com ênfase nos Produtos Perigosos à Gestão de Risco de Emergências Ambientais, à preparação e atendimento à ocorrência de acidentes ambientais com produtos perigosos.<br>Constituição Federal, Art. 225; Lei 6.938/1981; Lei 9.605/1998; Decreto 6.514 /2008; Lei 9.966/2000; Decreto 4.136/2002; Decreto 4.871/2002; Decreto 5.098 /2004; Decreto 96.044/1988; Resolução ANTT 420/2004; Resolução CONAMA 398/2008."" |
| 20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente | Estrutura modernizada | percentual de execução | Serviços | 35.714 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente<br>Ação: 20W9 - Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | """Custo com capacitação e treinamento dos servidores do Ibama Sede e suas unidades vinculadas, nas áreas meio e finalistica. Lei nº. 6.938/81; Decreto nº 5.979/2006.""<br>" |
| 20WE Fiscalização dos Recursos da Biodiversidade | Fiscalização ambiental realizada | unidade | Serviços | 921 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2018 - Biodiversidade<br>Ação: 20WE - Fiscalização dos Recursos da Biodiversidade<br><br>"Custo médio resultante da previsão dos gastos com o aprimoramento dos instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle do uso da biodiversidade, bem como com a Fiscalização para a redução do uso, comercialização e transporte ilegal de recursos naturais e da biodiversidade. Esses custos envolvem gastos com locação de veículos e barcos, diárias e passagens e com Tecnologia da Informação.<br>Lei nº. 11.516, de 28/08/07, nº 11.481, de 31 de maio de 2007, nº 11.284, de 02/03/2006, nº 10.406 de janeiro de 2002, nº 9.985, de 18/07/2000, nº 9.960, de 28/01/2000, Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, Lei nº 9.605, de 12/02/98, Lei nº 9.478, de 06/08/1997, nº 6.938, de 31/08/81, nº 4.771, de 15/09/65, Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967. Decreto nº. 6.100, de 26/04/07, nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, nº 4.340, de 22 /08/2002." |
| 20WF Avaliação dos Estoques e do Potencial Sustentável dos Recursos Pesqueiros | Estudo desenvolvido | unidade | Serviços | 98.000 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2018 - Biodiversidade<br>Ação: 20WF - Avaliação dos Estoques e do Potencial Sustentável dos Recursos Pesqueiros<br><br>"""Custo médio resultante da previsão dos gastos voltados à realização de estudos para subsidiar avaliação e obtenção de disponibilização de informações sobre os principais recursos pesqueiros, garantindo a conservação e a utilização sustentável desses recursos, com custos associados à contratação de profissionais e deslocamentos de servidores.<br><br>CF Art. 20, 23, 24 e 225. Lei nº 9.478, de 06/08/1997, Lei 7.679, de 23/11/88, Lei 6.938 de 31/08/81; Decreto-lei 221, de 28/2/67; MP 103, de 1/1/03, art. 23, §6º inciso 1. Decreto nº 5.382 de 03/03/05""" |
| 20WG Estruturação da Gestão Nacional dos Recursos Faunísticos | Acordo implementado | unidade | Serviços | 80.000 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2018 - Biodiversidade<br>Ação: 20WG - Estruturação da Gestão Nacional dos Recursos Faunísticos<br><br>Custos derivados de despesas com diárias e passagens aéreas e disponibilização aos Estados de sistemas informatizados de gestão dos recursos faunísticos, com a elaboração, avaliação e revisão das normas para o acesso ao uso e manejo de espécies, com o controle e monitoramento do uso das espécies |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | silvestres e dos produtos e subprodutos dela derivados, com a elaboração de protocolos, guias e manuais com embasamento técnico e científico. Capacitação dos órgãos estaduais para a gestão dos recursos faunísticos. Concessão de autorizações para captura, coleta e manejo na necessidade de ação supletiva. |
| 20WH Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos | Avaliação realizada | unidade | Serviços | 30 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2045 - Licenciamento e Qualidade Ambiental<br>Ação: 20WH - Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos<br><br>"""Custos associados ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e controle voltados à prevenção da contaminação e da poluição ambiental ( estudos, análises, vistorias e emissões de autorizações para os produtos, substâncias e resíduos controlados pelo Ibama (agrotóxicos, dispersantes de óleos, licenças para circulação de veículos automotores, selo ruído, programa silêncio, etc). Constituição Federal, Art. 225; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.605/1998; Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 9.966/2000; Decreto nº 4.136/2002; Decreto nº 4.871/2002; Decreto nº 5.098/2004; Decreto nº 96.044/1988; Resolução ANTT nº 420/2004; Resolução CONAMA nº 398/2008; Lei nº 7.802/89; Lei nº 8.723/93; Decreto nº4. 074/02."""" |
| 212R Avaliação das Medidas de Ordenamento do Uso de Recursos Pesqueiros | Medida avaliada | unidade | Serviços | 48.000 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2018 - Biodiversidade<br>Ação: 212R - Avaliação das Medidas de Ordenamento do Uso de Recursos Pesqueiros<br><br>Custo com diárias e passagens dos Analistas Ambientais para realização da avaliação, com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade cientifica e da sociedade civil organizada, das medidas de ordenamento dos recursos pesqueiros, em conjunto com o Ministério da Pesca e Agricultura, das melhores práticas de gestão e de áreas de manejo de pesca; proposição de regulamentações para o uso e conservação desses recursos; desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas e procedimentos de comando e controle; capacitação e educação ambiental visando avaliar a eficiência e eficácia das medidas de ordenamento com vistas a propor ajustes e melhorias e com a elaboração, implementação e manutenção do Documento de Origem do Pescado ï DOP. |
| 2976 Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção | Espécie conservada | unidade | Serviços | 1.000 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2018 - Biodiversidade<br>Ação: 2976 - Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção<br><br>"Custos estimados para a elaboração de planos de gestão e recuperação para as espécies aquaticas ameaçadas de extinção e espécies sobre-explotadas da pesca marinha e continental. Elaboração de Planos e Manejo florestais |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | sustentáveis para promover programas de conservação das espécies nativas, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica. Aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas., Lei nº 4.771/65; Lei nº 9.795/99; Lei nº 9.985/2000; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 2.519/98; Decreto 4.339/2002; Decreto nº 3.420/2000; Medida Provisória nº 2.166/2001. " |
| 4969 | Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres | Animal recuperado | unidade | Serviços | 79 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2018 - Biodiversidade<br>Ação: 4969 - Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres<br><br>"""Custo médio para recepção, manutenção, recuperação e reintegração dos animais mantidos nos CETAS aos ambientes originais. Obras e reformas dos Centro de Triagem de Animais Silvestres- CETAS.<br>Lei n° 7735/89 ; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei n° 9.605/98; Decreto n° 3.179/99 e Decreto nº 3.607/00; Lei nº 9.478, de 06/08/1997""" |
| 6037 | Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental | Unidade fortalecida | unidade | Serviços | 124.528 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios<br>Ação: 6037 - Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental<br><br>"Custo médio relacionado às despesas com diárias e passagens, gastos com contratações de serviços de tecnologia da informação, despesas com capacitação dos Agentes Federais Ambientais, e outros que visem fortalecer e aprimorar a estrutura de fiscalização do IBAMA, em nível nacional. Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 10.650, de 16/04/2003; Lei nº 9.605/98; Lei 6.938, de 31/08/81; Lei nº 8.630, de 25/02/93; Decreto nº 97.634 de 10/04/89; Decreto nº 3.179/99; Lei nº 9.478, de 06/08/1997." |
| 6074 | Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas | Combate registrado | unidade | Serv. / Invest. | 6.676 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios<br>Ação: 6074 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas<br><br>"Custos derivados das contratações, Seleção, capacitação de brigadistas, para a formação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais em municípios críticos; locação de aeronaves e veículos para o combate aos incêndios, equipamentos , diárias e passagens para apoiar as ações de controle e combate a queimadas e incêndios florestais.<br>Lei nº 9.605/98; Decreto nº 6.514/08; Lei 6.938/81, Lei 8.745/93; Lei 4771/65; Decreto 2.661/98.""" |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 6124 Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes | Fiscalização ambiental realizada | unidade | Serviços | 972 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2045 - Licenciamento e Qualidade Ambiental<br>Ação: 6124 - Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes<br><br>"Custo médio derivado das despesas com diárias e passagens aos servidores do Ibama e locação de veiculos nas ações de fiscalização das atividades potencialmente degradadoras, poluentes e/ou contaminantes.<br>Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605 de 12/02/88; Decreto nº 3.179, de 21/09/99; Lei nº 7.802, de 11/07/89; Decreto nº 4.074, de 04/01/02; Lei nº 9.478, de 06/08/1997."""" |
| 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento | Área de risco monitorada | percentual | Serv. / Invest. | 12.223 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios<br>Ação: 6307 - Fiscalização de Atividades de Desmatamento<br><br>"Custo médio das operações de fiscalização de atividades ilegais de desmatamento, incluindo gastos com diárias e passagens a servidores e colaboradores eventuais ( Estaduais e Municipais) , com contratos de locação de veículos e aeronaves, bem como locação de máquinas e aquisição de equipamentos, materias e serviços de tecnologia da Informação.<br>Lei nº 9.605/98, Lei nº 4.771/ 65; Lei nº 6.938 de 31/08/81 e Decreto nº 6514/2008."""" |
| 6329 Monitoramento e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais | Área monitorada | quilômetro quadrado | Serviços | 5 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios<br>Ação: 6329 - Monitoramento e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais<br><br>Custo com diárias e passagens, locação de meio de transportes (Veículos e Aeronaves), com despesas de comunicação de dados e serviços de tecnologia da informação, uso a aquisição de imagens para ao monitoramento e controle do desmatamento, queimadas e incêndios florestais.<br>Lei nº 9.605, de 12/02/98 e Decreto nº 3.179, de 21/09/99 e Lei 6.938 de 31/08/81."""" |
| 6925 Licenciamento Ambiental Federal | Licença concedida | unidade | Serviços | 17.502 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2045 - Licenciamento e Qualidade Ambiental<br>Ação: 6925 - Licenciamento Ambiental Federal<br><br>""""Custo médio derivado dos gastos com diárias e passagens, com despesas de comunicação de dados e serviços da tecnologia da informação, com aquisição |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de equipamentos, com locações de softwares possibnilitando as análises, vistorias e concessões de licenças ambientais a empreendimentos e reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados. CF Art. 177 e 225; Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.966/00; e Lei nº 9.478, de 06/08/1997.""" |
| 8286 Educação Ambiental para Grupos em Situação de Vulnerabilidade Socioambiental | Projeto implementado | unidade | Serviços | 250.000 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2045 - Licenciamento e Qualidade Ambiental<br>Ação: 8286 - Educação Ambiental para Grupos em Situação de Vulnerabilidade Socioambiental<br><br>"Custos relativos a despesas com diárias e passagens a servidores envolvidos com projetos de desenvolvimento de estratégias de educação ambiental, para grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental, Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 2º, inciso X da Lei 6.938/81; Lei 9.605/98; Lei 9.795 /99; Decreto 4.281/02 e Decreto 5.718/2006; Lei nº 9.478, de 06/08/1997." |
| 8294 Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada | Parceria firmada | unidade | Serviços | 66.666 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios<br>Ação: 8294 - Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada<br><br>""Custo derivado das despesas com pagamento de diárias e passagens para realização de reuniões técnicas e capacitação e gastos com desenvolvimento de sistema e melhoria na utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema Compartilhado de Informações Ambientais SISCOM, Sistema de Licenciamento de Atividades Florestais - LAF, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais ï DOFe desenvolvimento e manutenção dos sistemas de Cadastro Ambiental Rural - CAR .<br>Leis nº. 4.771 de 1965, 6.938 de 1981, 9.605 de 1998, 9.985 de 2000 e 11.284 de 2006; Decretos nº. 99.274 de 1990, 2.519 de 1998, 3.420 de 2000, 4.339 de 2002, 5.975 de 2006, 6.099 de 2007, 6.063 de 2007, 6.514 de 2008 e 7.029 de 2009; Resolução CONAMA 379 de 2006.""" |
| 8296 Autorização e Controle das Atividades Florestais | Autorização concedida | unidade | Serviços | 1.660 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios<br>Ação: 8296 - Autorização e Controle das Atividades Florestais<br><br>"""Custos derivados das despesas com pagamento de diárias e passagens aos servidores envolvidos nas análises e vistorias de planos de reposição e manejo florestais e de emissão de licenças/autorizações de supressão de vegetação e despesas com comunicação de dados e serviços de tecnologia da informação. Leis nºs 4.771 de 1965, 9.605 de 1998, 9.985 de 2000, 11.284 de 2006, 6.938 de 1981; Decretos nºs 99.274 de 1990, 2.519 de 1998, 3.420 de 2000, 4.339 de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2002, 5.975 de 2006, 6.099 de 2007, 6.063 de 2007, 6.514 de 2008 e 7.029 de 2009; Resolução CONAMA 369 de 2006 e 378 de 2006"" " |
| 8352 | Elaboração de Planos de Gestão e de Recuperação para Recursos Pesqueiros | Plano elaborado | unidade | Serviços | 10.000 | Unidade Orçamentária: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br>Programa: 2052 - Pesca e Aquicultura<br>Ação: 8352 - Elaboração de Planos de Gestão e de Recuperação para Recursos Pesqueiros<br><br>"""Custo derivado das despesas com pagamento de diárias e passagens aos servidores envolvidos na coordenação, com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade científica e da sociedade civil organizada, da gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, da elaboração e implementação dos Planos de Gestão e Recuperação para as espécies constantes da lista nacional de invertebrados aquáticos e peixes ameaçados de extinção e sobreexplotados. Lei nº. 5.197, de 3/01/1967; Lei nº. 9.605, de 12/02/1998; Lei nº. 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº. 2.519, de 16/03/1998; Decreto nº. 92.446, de 7/03/1986; Decreto nº. 3.179, de 21/09/1999 e Decreto nº. 4.339, de 22/08/2002."" |
| **44205 Agência Nacional de Águas - ANA** | | | | | | |
| 12DS | Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas | Prédio construído | percentual de execução física | Investimentos | 147.700 | A ação visa à construção de prédio administrativo, anexo ao Bloco M, onde está instalada a administração central da Agência Nacional de Águas para instalação de corpo de servidores aprovado em concurso público e remanejamento de parte do quadro de pessoal ativo da Agência, hoje instalado em prédio alugado, situado no SIA - Setor de Indústria e Abastecimento, a mais de quatro (4) km da administração central, para assegurar condições adequadas de infraestrutura, de segurança e de produtividade do trabalho. O novo prédio será construído em terreno de propriedade do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Setor Policial, em Brasília - DF, com área total de 4.760 m², dispostos em dois pavimentos. Os valores decorrem de estimativa e detalhamento do cronograma de obra, cuja planilha prevê e execução de 27% da obra no exercício de 2014, à um custo estimado de R$ 4 milhões, de um total de R$ 14,77 milhões. Observa-se que não há precisão na relação do percentual do físico e do financeiro da obra, pois esses dependem das respectivas etapas da execução. |
| 20W8 | Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P | Agenda implementada | unidade | Serviços | 50.000 | A ação destina-se à promoção da conscientização dos servidores quanto à necessidade de uso de práticas de correto armazenamento de materiais, conscientização sobre educação ambiental e reciclagem de materiais, práticas sustentáveis, coleta seletiva de lixo, etc. O custo médio é o próprio valor a ser desembolsado no exercício, em razão da diversidade de ações desenvolvidades. |
| 20WI | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos | Bacia hidrográfica beneficiada | unidades por ano | Serv. / Invest. | 3.648.261 | Ação contempla serviços e investimentos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, a que se refere a Lei nº 9.433 /1998, que trata da implementação da Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tais como: despoluição de rios e e outros corpos dágua; |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | conservação de recursos hídricos, promoção do uso racional e reúso da água, elaboração de estudo e plano de recursos hídricos, operação e modernização da rede hidrometeorológica nacional, rede de qualidade de águas, estudos de prospecção de águas subterrâneas, sistema nacional de informação sobre recursos hídricos, capacitação e apoio apoio a entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, fiscalação, regulação e cadastro de usuários de recursos hídricos e de segurança de barragens, interlocução com gestores de águas transfronteiriças, etc.<br>O custo médio foi obtido pela relação do valor anual previsto pelo número de bacias hidrográficas com previsão de atuação direta no exercício. |
| 20WJ Modernização da Gestão dos Recursos Hídricos | Estrutura modernizada | percentual de execução física | Serviços | 1.923 | Custo médio da capacitação de servidores públicos federai em processo de qualificação e requalificação profissional. No exercício está prevista a participação de 520 servidores em diversos cursos de aperfeiçoamento, em divesas áreas de conhecimento. |
| **44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ** | | | | | |
| 201W Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro | Público atendido | unidade | Serviços | 16 | Realizar atividades para a disseminação do conhecimento sobre o meio ambiente, além de manter o acervo do Museu do Meio Ambiente. Não considera despesas a cargo da ação de apoio administrativo, como limpeza e higienização. |
| 20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P | Agenda implementada | unidade | Serviços | 34.000 | Promover a gestão socioambiental sustentável no JBRJ: Elaborar e executar o Plano de Trabalho para a implementação da A3P; Gerenciar a implementação de ações cooperativas em parceria com agência e órgãos públicos e privados, universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão socioambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ações. |
| 20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente | Estrutura modernizada | percentual de execução | Serviços | 1.760 | Formar e capacitar os servidores públicos do JBRJ. A execução se dará através da realização de cursos com temas de interesse de cada diretoria, indicados no plano de capacitação, que poderão ser ministrados individualmente ou em company, permitindo uma melhor distribuição dos servidores capacitados por todas as áreas do JBRJ. |
| 20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira | Pesquisa publicada | unidade | Serv. / Invest. | 25.640 | Produzir conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira. Não considera investimentos externos de fomento, como o CNPq, e despesas a cargo da ação de apoio administrativo, como os proventos dos pesquisadores (servidores públicos federais do JBRJ e conveniados). |
| 20WL Proteção e ampliação de coleções vivas em jardins botânicos | Espécime cultivado | unidade | Serviços | 1.680 | Realizar o manejo dos espécimes botânicos representados nos arboreto dos Jardins Botânicos. Não considera despesas a cargo da ação de apoio administrativo, como jardinagem. |
| 2972 Educação para Conservação da Biodiversidade | Pessoa informada | unidade | Serviços | 10 | Formar e capacitar o público em conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 4909 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente | Aluno matriculado | unidade | Serviços | 7.520 | Formar e capacitar nos campos da Botânica, Ecologia, Educação Ambiental e Gestão de Jardins Botânicos. Inclui bolsas de estudos e não considera os proventos dos professores (servidores públicos federais do JBRJ e conveniados). |
| **44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** | | | | | |
| 20MY Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais | Unidade de conservação protegida | unidade | Serviços | 444.444 | Reduzir a área queimada e os impactos ambientais causados por incêndios florestais e/ou emergências ambientais em Unidades de Conservação Federais. Contratações de Brigadistas/ Atividades de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais. |
| 20N0 Concessão de Autorização para Demandas de Licenciamento Ambiental que afetam Unidades de Conservação Federais e suas zonas de amortecimento | Manifestação realizada | unidade | Serviços | 667 | Número de manifestações emitidas autorizando ou não o licenciamento ambiental federal |
| 20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente | Estrutura modernizada | percentual de execução | Serviços | 46.683 | Promover a qualificação e a requalificação de pessoal, ampliar a infraestrutura de hardware e software, elaborar e apoiar a implementação de métodos de coleta de dados e sistematização e disseminação de informações e estatísticas ambientais existentes e a serem geradas, e construir indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades sociais e econômicas. Capacitação de Servidores / Distribuição de Material Gráfico/ Elaboração de Oficinas e Realização/ Contratação de Fornecimento de Alimentação. |
| 20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais | Unidade atendida | unidade | Serv. / Invest. | 343.874 | Disponibilizar à sociedade o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as 313 UCs sejam alcançados. O Custo Médio sofre alterações a cada exercício devido ao aumento das despesas de manutenção das unidades e pela criação de novas UCs. Cadastramento de Famílias/ Diagnósticos das atividades produtivas e de acesso a políticas públicas pelas famílias beneficiárias das Unidades/ Aquisição de Equipamentos / Elaboração de Formulário/ Questionário Eletrônico; Desenvolvimento de Software para aplicação do formulário/ Diagnósticos Rápido Participativos/ Visitas Técnicas/ Realização de Oficinas e Capacitações/ Formação de Grupo de Trabalho) |
| 20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 385.294 | Executar açoes para a geração de conhecimento e para a conservação das especies e do patrimônio espeleológico, afim de reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo. O Custo Médio do Projeto esta sendo afetado pelo valor de R$ 11.500.000,00 utilizados para realizar a manutenção dos Centros de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico. Elaboração de Planos de Ação / Oficinas de Avaliação / Realização de Oficinas Temáticas/ Realização de Monitorias. |
| 20WO Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação | Operação de fiscalização realizada | unidade | Serviços | 60.000 | Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com o objetivo de eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação. Contratação de Serviços de Apoio a Fiscalização. |
| 6381 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais | Unidade de conservação atendida | unidade | Serv. / Invest. | 445.800 | Pagamento das indenizações; Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais; Demarcação e sinalização do perímetro das UC`s; Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias; Desoneração de reserva legal; Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo, com o objetivo de regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público e consolidar o território dessas Unidades. Avaliação Técnica e Avaliação de Imóveis/ Processos de Desapropriação. |
| **44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA** | | | | | |
| 20M6 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 250.000 | O custo médio dos projetos a serem fomentados pelo FNMA foi calculado com base no histórico dos valores de projetos apoiados pelo Fundo Nacional durante os últimos 22 anos, considerando os temas propostos na PLOA e a escala dos projetos planejados. |
| 20N1 Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 414.926 | O custo médio dos projetos a serem fomentados pelo FNMA foi calculado com base no histórico dos valores de projetos apoiados pelo Fundo Nacional durante os últimos 22 anos, considerando os temas propostos na PLOA e a escala dos projetos planejados. |
| **44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima** | | | | | |
| 20G4 Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 2.705.230 | A aplicação dos recursos nesta ação é definida pelo Comitê Gestor do FNMC, em fomento a projetos nas seguintes áreas: Desenvolvimento Tecnológico; Combate à desertificação; Prevenção de desastres; Gestão Pública; Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima; Manejo Florestal, Eficiência Energética, Difusão de Tecnologias para Adaptação, Capacitação e Monitoramento de Emissões. No custo do projeto envolve despesas com: diárias e passagens para vistorias de acompanhamento de projetos, realizações de reuniões técnicas, impressão e distribuição de material gráfico. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** | | | | | |
| **47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** | | | | | |
| 20U0 Gestão e Aprimoramento do Planejamento | Plano gerido | unidade | Serv. / Invest. | 4.300.000 | Dentre as principais atividades desenvolvidas no âmbito dessa ação, podem-se citar:<br><br>Elaboração de materiais (manuais, cartilhas, etc.); acompanhamento da implementação das ações dos governos subnacionais; construção do site do PPA; elaboração de oficinas de monitoramento e avaliação, com o auxílio das escolas de Governo; produção de manuais técnicos, orientações, guias e documentos auxiliares para os gestores acerca dos processos envolvidos no PPA; desenvolvimento e aperfeiçoamento da plataforma infraestrutura nacional de dados espaciais (INDE); contratação e/ou desenvolvimento de sites, tutoriais, sistemas ou formatos de divulgação de dados e metodologias relativos ao Plano Plurianual e seus instrumentos de elaboração e gestão; Apoiar a realização 02 fóruns interconselhos, com a participação de mais de 400 representantes do governo, sociedade civil e terceiro setor entre outros; apoiar o deslocamento de servidores para cumprir os acordos de cooperação técnica entre o MPOG/SPI e os municípios na implantação dos novos PPAés municipais.<br>Apoiar a presença brasileira nos compromissos internacionais da UNASUL através do COSIPLAN.<br>Contratação de prestadoras de serviços de consultoria, de institutos de pesquisa e desenvolvimento institucional; celebração de acordos de repasse com entidades que disponham de condições para apoiar o desenvolvimento e/ou a implementação das atividades necessárias à implantação da gestão de políticas e programas de governo.<br>Realização do projeto biblioteca digital; introdução de novas tecnologias (DSPACE e WEB 2.0); treinamentos e consultoria técnica para desenvolvimento dos quadros técnicos de TI, nas tecnologias utilizadas no SIOP (Sistema que apoia os processos de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Plurianual ï PPA); Celebração de contratos de prestação de serviços e de infraestrutura relativos aos sistemas de informação; Aquisição de softwares e hardwares necessários às atividades acima. |
| 20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 42.928.725 | Levantamento e análise de dados; realização de auditorias; contração de consultorias; estabelecimento de parcerias/contratos/convênios/acordos de cooperação/contratos de repasse com instituições públicas ou privadas; realização de atividades de formação, qualificação, capacitação e treinamento; visitas ñin locoò realização e participação em eventos, como seminários, oficinas, cursos, encontros, debates, palestras, etc; realização de diagnósticos; aquisição de equipamentos, materiais e insumos; ações de comunicação, divulgação e disseminação; realização de campanhas educativas; realização de estudos, pesquisas e publicações; elaboração e publicação de normas e instruções; ações de fomento; apoio técnico; supervisão, coordenação e acompanhamento de ações e projetos; ações de mobilização; elaboração de estudos, diagnósticos, pareceres, relatórios e planos de ação; gestão de programas de cooperação |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | técnica; produção de material técnico; assistência técnica; desenvolvimento de modelos e metodologias; definição de referenciais de excelência em gestão; repasse de recursos; contratação de consultorias especializadas; gestão do conhecimento em gestão pública. |
| 20U2 Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Logística do Serviço Público Federal | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 0 | Atualmente o serviço de voz da INFOVIA Brasília atende a 29 órgãos, com um total de 50 centrais telefônicas conectadas. A solução de voz é composta basicamente de três módulos: módulo de gerenciamento central, módulo de tarifação e módulo de segurança. O módulo de gerenciamento está desatualizado (HP 8000 na versão 2.2) e não possui mais suporte do fabricante. O módulo de tarifação perderá o suporte no final de 2013 e a quantidade de licenças para ramais (65.000) está no limite. Já o módulo de segurança, tendo em vista a evolução do projeto desde 2007, com a inclusão de centrais IP e a possibilidade de interconexão com as demais redes VoIP do governo, também necessita de atualização, no caso um SBC, Session Border Controler, para assim garantir total segurança.<br>O valor cotado do SBC junto às empresas é de R$ 1.100.000,00 e do Tarifador, junto às empresas, de R$ 400.000,00.<br>O Valor mensal de pagamento a CEB 12 parcelas de R$ 37.907,29 e mais R$ 15.112,52 como uma pequena reserva obra para possíveis acréscimos por adição de dutos ou postes no contrato.<br>O valor mensal estimado a ser pago para a manutenção da INFOVIA para a futura empresa vencedora do pregão está em e está estimado em 12 x R$ 37.500,00.<br>Pesquisa de mercado aos principais fornecedores da solução e de instituições governamentais que já utilizam a solução.<br>Estimativa de R$ 2.500.000,00 para 30.000 usuários / servidores da Administração Pública Federal.<br>Em pesquisa de mercado o valor da solução é estimada em R$ 4.000.000,00 para aquisição de software e hardware. No entanto, a primeira fase do projeto a ser executado em 2014 é de R$ 1.500.000,00.<br>Em conformidade com os valores dos últimos pregões realizados pelo Registro de Preços e pesquisas de mercado, calcula-se em torno de 27.500 tokens a serem adquiridos pelo valor unitário estimado em R$ 40,00.<br><br>Está em curso a inclusão de um aditivo ao termo de cooperação com a UnB/MP com o objetivo de desenvolver uma ferramenta de gestão de riscos de segurança para o SISP tendo por base a metodologia em elaboração pela UnB/MP, com custo estimado de R$ 400.000,00.<br><br>Os recursos destinados à customização e melhoria de soluções disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro (SPB), a serem utilizados pela Administração Pública Federal em acordo com a Universidade de Brasília totalizam R$2.500.000,00.<br>Para as atividades destinadas à promoção e implantação da INDA serão alocados R$120.000,00 para a organização de eventos de promoção, consolidação e melhoria da INDA para a Sociedade; R$ 60.000,00 para a contratação de estudo para a criação de um modelo de maturidade de dados abertos; R$ 120.000,00 para a manutenção e manutenção evolutiva dos sistemas integrantes da INDA. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Para continuidade do Acordo com a Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos serão necessários mais R$ 200.000,00.<br>Serão celebração de Convênios com as escolas de governo dos estados para a capacitação de aproximadamente 6.000 usuários do SICONV, no total de R$ 3.800.000,00:<br><br>Valor estimado por convênio: R$ 633.000,00<br>Quantida prevista de convênios em 2014: 06<br>Quantidade de usuários a serem capacitados por convênio: 1.000<br>Quantidade de Turmas por convênio: 25<br>Quantidade de alunos por turma: 40<br>Horas aula por turma: 64<br>Custo Estimado por Aluno: R$ 633,33<br><br>Justificativa: Os custos foram baseados no valor de referência da hora/aula cobrada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO nos contratos vigentes com a SLTI. O valor da hora/aula que consta no contrato de SERPRO com a SLTI é de R$ 287,26. É importante ressaltar que para os convênios acima estão previstos custos de mobilização, divulgação dos cursos e de aquisição de materiais, equipamentos e serviços. Portanto, pode-se demonstrar a composição das despesas de cada convênio da seguinte forma:<br><br>Custo estimado por turma considerando o valor da hora/aula cobrada pelo Serpro (valor da hora/aula Serpro * número de horas/aula por turma = valor total de horas/aula por turma)<br>(R$ 287,26 * 64 = R$ 18.638,00).<br><br>Custo estimado por turma considerando o valor do Convênio (valor do convênio/número previsto turmas= valor por turma):<br>633.333,00 / 25 = R$ 25.333,33).<br><br>Valor das despesas de mobilização, divulgação dos cursos e de aquisição de materiais, equipamentos e serviços:<br>(valor por turma Convênio - valor por turma Serpro = despesas de mobilização, divulgação dos cursos e de aquisição de materiais, equipamentos e serviços).<br>(R$ 25.333,33 - R$18.638,00= R$ 6.948,69).<br><br>Os recursos destinados ao pagamento de Técnicos Temporários são da ordem de R$1.000.000,00.<br>Igual valor (R$1.000.000,00) será destinado à capacitação de Analistas de TI e servidores detentores de GSISP.<br>O total de R$2.269.000,00 serão dirigidos para a elaboração de modelos, padrões, especificações, normas e orientações técnicas, visando a racionalização de recursos de tecnologia da informação e comunicação na APF e para prover o suporte destas atividades no âmbito do SISP, nas seguintes atividades:<br>R$900.000,00 = celebração de Acordos de Cooperação com as academias (IFES), visando a criação, sustentação e aprimoramento do Centro de Excelência do Software Público: R$ 400.000,00 (Acordo com UFAL, processo 04300.004717/2013-20); R$500.000,00 destinados ao menos para mais dois |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Acordos de Cooperação.<br>R$750.000,00 = contratação de serviços de empresa especializada em TI, visando o desenvolvimento ou customização de ferramenta de contagem de pontos de função (750 pontos de função x R$1.000,00, valor do FP Serpro).<br>Para a expansão esta prevista a contratação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação visando o desenvolvimento e a migração de dados do catálogo de software do SISP, são necessários R$ 1250.000,00.<br>Para a complementação à contratação de serviços de empresa especializada em TI, visando o desenvolvimento ou customização de ferramenta de contagem de pontos de função (500 pontos de função x R$ 1.000,00, valor do FP Serpro), R$ 500.000,00.<br>Para a complementação à realização de eventos em comemoração aos 20 Anos do SISP: R$ 500.000,00 para produção de vídeo institucional-comemorativo; R$ 250.000,00 para produção de spots e podcast's.<br>Para o apoio institucional para eventos relacionados ou promovidos pelo SISP: complemento seminário anual 2014, encontros técnicos, seminário de métricas de software do SISP, CONIP, SECOP, Fisl, Latinoware e outras parcerias, R$ 100.000,00.<br>Par a complementação aos recursos destinados à capacitação de Analistas de TI e servidores detentores de GSISP e servidores da APF ligados à área de TIC, R$ 500.000,00.<br>Para a modernização da logística Pública, as diversas necessidades estão relacionadas a:<br>a) Necessidade de elaboração e atualização de cadernos técnicos para estabelecer valores limites dos serviços terceirizados de vigilância, limpeza e conservação. Serão elaborados 54 cadernos. Os recursos são necessários para atualizar os valores limites para contratação dos serviços de vigilância, limpeza e conservação, sendo um caderno por cada unidade da federação, R$ 300.000,00.<br>b) Necessidade de contratação de consultoria para elaboração de projetos básicos padrões para a administração pública, facilitando o processo de compras e licitações, e conclusão do processo de informatização da fase interna das licitações (mapeamento e especificação do processo).Será contratado serviço para padronização de materiais e serviços, a partir de itens selecionados, e serviço de mapeamento e especificação do processo da fase interna das licitações. Os recursos são necessários para disponibilizar itens de materiais e serviços de forma padronizada para facilitar a operacionalização das licitações governamentais e conclusão da informatização da fase interna das licitações, R$ 1.000.000,00.<br>c) Necessidade de desenvolvimento de cursos a distância para melhor atender a demanda de capacitação de usuários de logística pública. Será desenvolvido um curso a distância sobre elaboração de planilha e formação de preços para serviços obras e engenharia. Os recursos são necessários para fortalecer a capacitação de usuários na contratação de serviços de obras e engenharia, que, por serem complexos, requerem atenção especial para a formação de preços que subsidiem a contratação, 800.000,00.<br>d) Necessidade de realização de eventos para treinamento e atualização de conhecimentos para usuários e disseminação de ações e projetos de logística pública. Deverão ser realizados 2 grandes eventos. Necessidade de disseminar, junto aos gestores de logística pública, ações de logística implantadas, em curso |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | e planejadas pela SLTI, R$ 500.000,00.<br>Para a Central de Aquisições, será promovida a contratação de diversas consultorias, no total de R$ 6.000.000,00:<br>Contrato de 16 meses, em que serão desenvolvidos, no mínimo, 13 objetos de licitação de complexidades diversas (baixa, média e alta).<br>Foram considerados os seguintes perfis para a equipe: Coordenador de projeto (1); Consultor sênior (5); Consultor pleno (6); Consultor junior (14); Consultor especialista nos objetos de contratação (5); Consultor especialista em custos e legislação aplicada (3).<br>Foram considerados valores médios de desses perfis de consultoria conforme publicação do Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização (IBCO) "Termômetro da Consultoria Organizacional e Pesquisa Rápida de Honorários - 9ª edição - 2008". Nela os cargos têm os seguintes valores médios para serviço fora de sua base: Consultor sênior R$ 252,00; Consultor pleno R$169,00; Consultor júnior R$107,00. Para o coordenador de projeto foi considerado um valor de R$340,00, acréscimo de 35% sobre o valor do consultor sênior. Para os especialistas foi considerado valor de R$300,00.<br>Foi considerado um acréscimo de R$300.000,00 para despesas com passagens aéreas, hospedagem e material de consumo que correrão por conta da consultoria.<br>Os cálculos fecham um valor de R$7.781.600,00.<br>Como o contrato terá início em 2013, programou-se que para 2014 seriam necessários R$6.000.000,00.<br>Acordos de cooperação: R$2 milhões para cobrir despesas de acordos com IPEA, Marinha, ABNT e Inmetro.<br>Foram calculados R$500.000,00 para cada um dos acordos, com vigência de 1 ano cada.<br>Utilizando-se o mesmo valor médio da hora do Consultor sênior para serviço na cidade base extraído da publicação do Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização (IBCO) "Termômetro da Consultoria Organizacional e Pesquisa Rápida de Honorários - 9ª edição - 2008", cargo equiparado aos profissionais que seriam alocados pelas instituições nos termos de cooperação, tem-se o valor de R$217,00, que totalizaria, para 12 meses, R$458.304,00. Os outros R$41.696,00 seriam reservados para diárias, passagens e materiais de consumo para cada um dos termos.<br>Comunicação: R$2 milhões para cobrir despesas de divulgação da Central. Valor sugerido pela ASCOM/MP.<br>Considerando 2014 como o ano inicial da Central seriam necessárias ações de divulgação a partir de sites, folders, panfletos, etc. Utilizou-se como referência a experiência do FUNPRESP, que previu R$1.000.000,00 e necessitou de ampliação desse valor. |
| 20U4 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União | Ato registrado | unidade | Serv. / Invest. | 20.843 | A Ação é voltada para a caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal. Mesmo sendo composta por atividades diversificadas, todas são complementares, etapas ou níveis diferentes do processo de gestão dos imóveis do patrimônio da União. As atividades de gestão do patrimônio finalizam com a produção de diferentes atos |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de gestão, que espelham os produtos materiais da ação da SPU. |
| 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais | Iniciativa apoiada | unidade | Serviços | 800.000 | Essa ação engloba diversas despesas que têm por objetivo a manutenção das atividades do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, tais como a emissão de passagens, pagamento de diárias, realização de eventos e promoção de capacitação dos servidores da área. Essas despesas têm custos médios diversos e correspondem a iniciativas que se agregam para formar o produto final dessa ação, não sendo possível estabelecer um custo médio geral.<br><br>Além das atividades rotineiras para funcionamento do Departamento, está prevista a contratação de empresa especializada para o tratamento dos arquivos das empresas estatais extintas. |
| 8861 Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário | Normativo orçamentário elaborado | unidade | Serv. / Invest. | 2.000.000 | O Custo da Ação 8861 é de R$ 6,0 milhões, sendo o Custo Médio por Plano Orçamentário (PO) de R$ 2,0 milhões, calculado com base na razão entre a dotação total da ação estabelecida no PLOA 2014 e as 3 iniciativas apoiadas, quais sejam:<br><br>a) PO-0001: Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário. No que tange a Gestão adquirir recursos e infraestrutura de trabalho, bem como realizar atividades de apoio administrativo necessárias ao cumprimento das etapas previstas no processo orçamentário. Quanto ao aprimoramento, prevê-se a realização de seminários relacionados a orçamento público; instituição do Prêmio SOF de Monografia; elaboração de estudos e pesquisas para aprimoramento e aperfeiçoamento dos paradigmas e marcos teóricos orçamentários, bem como sobre o caráter participativo da sociedade no processo de alocação dos recursos públicos; estabelecimento de intercâmbio de cooperação técnica com Estados e Municípios; participação no grupo de estudos sobre a sistemática de apuração de custos do setor publico; e implementação de outras iniciativas que visem à racionalização, melhoria ou otimização dos resultados do processo orçamentário brasileiro.<br>Com a finalidade de promover a implementação de medidas que visem ao gerenciamento e aperfeiçoamento do processo orçamentário federal.<br><br>b) PO-0002: Gestão da Tecnologia e da Informação Orçamentária: Essa iniciativa tem por finalidade o desenvolvimento, a manutenção e a implementação de melhorias nos sistemas e subsistemas de Planejamento e Orçamento, informatizados ou não, bem como os demais componentes da estrutura de informações de Planejamento e Orçamento; expandir, adequar e manter o parque computacional instalado na SOF, com vistas a garantir sua atualização e compatibilidade com a natureza e a qualidade requerida das atividades desenvolvidas pela Secretaria, de forma a planejar, coordenar e gerenciar as atividades relativas à tecnologia e à informação orçamentária, visando maior eficiência e eficácia no desenvolvimento e no aprimoramento do processo orçamentário da União.<br><br>c) PO-0003: Formação Continuada dos Servidores do Processo Orçamentário: Essa iniciativa visa promover a qualificação profissional, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento individual continuado dos servidores que integram o |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Sistema de Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, mediante participação em cursos, seminários, conferências, fóruns e intercâmbios promovidos por entes públicos e privados, em nível nacional ou internacional, participação em atividades presenciais e à distância, grupos formais de estudos e ensaios, aprendizagem em serviço, entre outros, com a finalidade de melhorar a eficiência, eficácia e qualidade das atividades desenvolvidas pelos servidores que integram o Sistema de Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios. |
| **47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** | | | | | |
| 20U7 Censos Demográfico e Agropecuário | Censo divulgado | unidade | Investimentos | 700 | O custo médio unitário refere-se à pesquisa de preços praticados no mercado na venda de equipamentos móveis para coleta de dados, para a aquisição de 108.724 unidades. Tal aquisição é para atender às operações de coletas domiciliares de dados pelos recenseadores a serem contratados pelo IBGE em todo país e que serão utilizados nos anos seguintes não apenas nas atividades de pesquisas de campo correntes, como também poderão ser reaproveitados, em parte, na operação censitária de 2020. |
| **47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública** | | | | | |
| 20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 48.886 | Esta ação contabiliza despesas com capacitação continuada de servidores públicos, principalmente, gerencial (presencial e à distância), bem como, cursos de especialização, de formação de carreiras, e ainda, publicações diversas na área de gestão pública. O valor total da ação é de 19.364.000 (limite e expansão) com meta física de 39.610 capacitações e disseminação de 386.000 exemplares de publicações diversas e em diversos formatos (eletrônico; impresso...). Como a meta física inclui diferentes produtos, principalmente, capacitações com diversas características, faz-se necessário calcular os custos médios por Plano Orçamentário ï PO.<br><br>PO 0001 ï Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública:<br>Meta física: 35.600 capacitações e valor total (limite e expansão) R$ 6.012.000 e custo médio de R$168,88 por capacitação realizada. Principais custos utilizados na composição da proposta: hora/aula média paga a instrutor R$ 150 (total 26.100 horas); passagem nacional R$ 1.000 (total 43 passagens); encargos patronais R$ 30 (20% dos valores pagos a pessoa física) e contratação de plataforma de Ensino a distância ï EAD R$ 85.500/mês (R$ 1.026.000/ano).<br><br>PO 0002 ï Formação Inicial de Carreiras:<br>Meta física: 550 alunos formados nas carreiras de EPPGG, APO e AIE, com valor total (limite e expansão) R$ 8.348.000 e custo médio é R$ 15.178 por aluno formado.<br>Desse valor 90% corresponde ao auxílio financeiro devido aos alunos de curso de formação para as carreiras de EPPGG e APO(300 alunos), cujo valor per capta é de aproximadamente R$ 7.150/aluno/mês e a duração dos cursos de aproximadamente 3,5 meses.<br>Outros custos utilizados na proposta: hora/aula média paga a instrutor R$ 150 (total 3.747 horas); passagem nacional R$ 1.000 (total 59 passagens); encargos patronais R$ 30 (20% do valor pago a pessoa física). |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PO 0003 ï Pós-Graduação para Servidores Públicos:<br>Meta física: 100 alunos formados e valor total (limite e expansão) R$ 1.209.000. O custo médio é R$ 12.090 por aluno formado. Desse valor 72% refere-se pagamento de instrutores (R$ 873.600).<br>Principais custos utilizados na proposta: hora/aula média paga a instrutor R$ 150 (total 5.824 horas); passagem nacional R$ 1.000 (total 34 passagens); encargos patronais R$ 30 (20% do valor pago a pessoa física).<br><br>PO 0004 ï Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública:<br>Meta física: 386.000 e valor total (limite e expansão) R$ 1.349.000. O custo médio é R$ 3,00 por exemplar disseminado. A composição desse item é diluída. Contabiliza a disseminação de publicações diversas da escola, impressas ou eletrônicas.<br><br>PO ï 0005 ï Atividades de Cooperação Técnica e Participação em Fóruns Internacionais:<br>Meta física: 540 capacitações e valor total (limite e expansão) R$ 239.000. O custo médio é R$ 442,60/capacitação, por se tratar de capacitações em âmbito internacional há uma diferença considerável em relação à média das demais capacitações realizadas na Ação.<br>Principais custos utilizados na proposta: hora/aula média paga a instrutor R$ 150 (total 127 horas); passagem internacional nacional R$ 5.800 (total 10 passagens); encargos patronais R$ 30 (20% do valor pago a pessoa física).<br><br>PO 0006 ï Aperfeiçoamento de Carreiras:<br>Meta física: 1.200 alunos capacitados e valor total (limite e expansão) R$ 530.000. O custo médio é R$ 441,67 por aluno capacitado. Desse valor 73% refere-se pagamento de instrutores (R$ 385.000).<br>Principais custos utilizados na proposta: hora/aula média paga a instrutor R$ 150 (total 2.567 horas); passagem nacional R$ 1.000 (total 35 passagens); encargos patronais R$ 30 (20% do valor pago a pessoa física.<br><br>PO 0007 ï Projetos Especiais de Desenvolvimento Institucional<br>Meta física: 1.620 alunos capacitados e valor total (limite e expansão) R$ 1.677.000. O custo médio é R$ 1.035 por aluno capacitado. Desse valor 49% refere-se pagamento de instrutores (R$ 816.000).<br>Principais custos utilizados na proposta: hora/aula média paga a instrutor R$ 150 (total 2.567 horas); passagem nacional R$ 1.000 (total 384 passagens); diárias nacionais à média de R$ 581; encargos patronais R$ 30 (20% do valor pago a pessoa física. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário** | | | | | |
| **49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário** | | | | | |
| 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) | Agricultor segurado | unidade | Serviços | 255 | O Fundo Garantia Safra é composto por recursos da União (R$ 255,00 por agricultor participante), dos Estados (R$ 76,50), dos municípios (R$ 38,25) e dos agricultores (R$ 12,75). O valor arrecadado no fundo corresponde à 45 % do valor do prêmio em caso de sinistro, que é de R$ 850,00 por agricultor assegurado.<br><br>Com a alteração da lei 10.420/2002, a nova composição do Fundo Garantia Safra, aponta nova composição de aportes, passando de: 1% do agricultor para 1,5%, de 3% do município a 4,5% e a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 15,0%, e a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 30% (trinta por cento) no ano de 2014. |
| 210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar | Agricultor assistido | unidade | Serv. / Invest. | 1.277 | Com a implementação da Lei Geral de ATER, nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, a ação é executada por meio de contratação de entidades governamentais e privadas credenciadas e que preencham os requisitos na forma da lei, e que atuem em atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural. O MDA lança chamadas públicas de projetos, nas quais estão as diretrizes das políticas públicas para o setor. O custo médio pode sofrer variação conforme as atividades e os locais em que são executadas.<br>Os recursos de custeio são utilizados no pagamento dos contratos firmados pela execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural nas 27 unidades federativas da União.<br>Haverá ainda recursos de custeio e investimento para continuidade dos convênios e contratos de repasse firmados anteriores a Lei 12.188/2010 e que ainda estão passíveis de liberação e alocação. |
| **49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** | | | | | |
| 210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária | Família assistida | unidade | Serviços | 1.008 | Envolve os PO referentes ao BSM, Territórios da Cidadania e ATER propriamente dita. Os recursos destes PO têm por objetivo prestar ATER às famílias assentadas que tem renda abaixo de R$ 70,00/indivíduo, visando, em conjunto com a disponibilização de outras políticas públicas (ex.: fomento), aumentar a qualidade de vida dos assentados; prestar ATER às famílias assentadas por meio de contratação de entidades (públicas ou particulares) selecionadas nas chamadas públicas, de acordo com a Lei nº 12.188/2010. Ou seja, com definição de valores anuais a serem gastos, atividades a serem realizadas e critérios de seleção das entidades prestadoras. Estima-se um custo unitário médio de R$ 1.500,00 por família em cada ano. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais | Família atendida | unidade | Serviços | 2.234 | Fomento: o custo médio de R$ 416,00 envolve a execução de projetos básicos de desenvolvimento sustentável e agroecológicos com a participação integral dos trabalhadores rurais assentados; construção e comercialização dos produtos desenvolvidos nos assentamentos a serem expostos e comercializadas em feiras nacionais de agricultura familiar.<br>Titulação: Os valores praticados por documentos emitidos estão variando entre R$ 45,00 e R$ 85,00 os quais imbutem emissão de laudo de vistorias para fins de destinação de bens que perderam a vocação agrícola e com a indenização de benfeitorias de assentados desistentes do programa de reforma agrária.<br>A ocorrência de custos altos ocorre quando a Unidade Gestora decide pela prioridade de emissão de TD ï Título de Domínio que em função de ser um instrumento de transferência definitiva, requer vistoria in-loco e coletas de informações pertinentes a família assentada. Os custos baixos ocorrem quando a preferência se dá pela emissão de CCU ï Contrato de Concessão de Uso, uma vez que o dispêndio para sua emissão é bem menor.<br>Supervisão ocupacional: O custo unitário médio foi estabelecido na ordem de R$ 250,00.<br>Destaca-se que o custo médio é, invariavelmente, impactado pela região onde ocorrerão os trabalhos, motivo pelo qual tal valor está em processo de depuração. As despesas são relativas a diárias, passagens, combustíveis e materiais de consumo, em sua maioria aplicáveis às atividades de supervisão da ocupação de parcelas dos assentamentos com a intenção de garantir que as terras públicas estejam, de fato, ocupadas por famílias de trabalhadores rurais oficialmente autorizadas.<br>Implantação e recuperação de infra-estrutura: As obras de infraestrutura básica são compostas pela implantação e/ou recuperação de infrastrutura básica, principalmente estrada e abastecimento d´água, priorizando os Projetos de Assentamento com previsão para construção de habitações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.<br>Em nível nacional, o custo unitário médio gasto com famílias para este Plano Orçamentário é estimado em R$: 9.830,00, podendo este custo sofrer variações de acordo com as regiões e/ou tipo de obra.<br>Gestão ambiental: Do total da dotação deste PO, 70% são para Cadastramento Ambiental Rural, com custo médio R$ 150,00 = 28.000 CAR, e 30% para licenciamento ambiental com custo médio de R$ 16.000 = 112 assentamentos, o que gera um custo médio unitário do PO em R$ 10.000,00.<br>Supervisão do crédito: O custo médio de R$ 450,00 está baseado na média dos gastos para realização de fiscalização e entrega de crédito instalação nas diversas modalidades.<br>Demarcação: O custo médio unitário deste PO no valor de R$ 600,00, sendo que o custo por família ou por parcela foi obtido a partir de médias nacionais, adotando-se a parcela média de 40 ha e o custo de R$ 15,00/ha. |
| 211B Desapropriação de Imóveis Rurais para Criação de Assentamento da Reforma Agrária | Área obtida | hectare | Investimentos | 2.526 | Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - A estimativa do custo médio de R$ 526,00 por hectare, visando pagamento de indenizações complementares nos processos de desapropriação para fins de reforma agrária foi baseado na média dos últimos anos. Vale ressaltar que esse valor pode sofrer variação conforme as peculiaridades de cada imóvel rural com respectiva decisão judicial. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária- O custo médio de R$ 2.000,00 visando pagamento de indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais foi baseado na média do ano de 2012, principalmente, visto que naquele ano a média do Valor Total por Hectare - VTI/ha avaliado girou em torno de R$ 1.951,35/ha. Desse modo, arredondou-se o valor para R$ 2.000,00/ha. |
| 211C | Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 | Área destinada | hectare | Serviços | 29 | O custo unitário da ação está baseado na aplicação do orçamento previsto no ano para a meta estabelecida para a destinação de terras públicas federais na Amazônia Legal, considerando atividades finalísticas e intermediárias / administrativas. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|

## 51000 Ministério do Esporte

### 51101 Ministério do Esporte

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09HW | Concessão de Bolsa a Atletas | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 22.834 | Auxílio financeiro mensal para manutenção pessoal e esportiva de atletas de Alto Rendimento, com o objetivo de<br><br>dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições, investido<br><br>prioritariamente nos esportes olímpicos e paralímpicos.<br><br>Os valores solicitados para a ação referente ao Programa Bolsa Atleta para o exercício de 2014 incluem a proposta de reajuste em 40% para os benefícios a serem pagos aos atletas contemplados.<br><br>Limite 2014: R$ 181.344.960<br><br>Custo Médio Unitário: R$ 22.834 |
| 126V | Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 2.374.791 | 126 V - MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS ESTÁDIOS E GARANTIA DOS DIREITOS DO TORCEDOR<br><br>Execução da política nacional de segurança e prevenção da violência nos espetáculos esportivos, por meio da modernização de processos e procedimentos estabelecidos no estatuto de defesa dos direitos do torcedor, de forma a proporcionar o desenvolvimento de sistema integrado de segurança, conforto, higiene e acessibilidade nos estádios de futebol, bem como o apoio ao funcionamento dos Juizados Especiais do Torcedor.<br><br>Meta física: 15 instalações esportivas controladas/monitoradas; e 7 Projetos.<br><br>RELAÇÃO DE PROJETOS:<br><br>PROJETO 01<br><br>Continuidade do projeto de classificação de estádios de futebol, incluindo 297 novos estádios, visando a identificação das melhorias necessárias à adequação dos estádios aos padrões mínimos de aceitabilidade quanto aos aspectos de segurança, conforto, acessibilidade e higiene.<br><br>Exercício Total previsto Investimento Custeio<br>2014 R$ 10.599.930,00 R$ 1.599.939,00 R$ 8.999.991,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PROJETO 02<br><br>Continuidade do projeto de integração social e conscientização do torcedor na prevenção da violência nos estádios: III Seminário Norte Nordeste de Torcidas Organizadas.<br><br>Exercício Custeio<br>2014 R$ 450.000,00<br><br>PROJETO 03<br><br>Continuidade do projeto de integração social e conscientização do torcedor na prevenção da violência nos estádios: II Seminário Centro Oeste de Torcidas Organizadas.<br><br>Inclusão das torcidas organizadas em políticas públicas de inserção dos jovens no mundo do trabalho, acesso à cultura, esporte e inclusão digital, na promoção do interesse público e na participação social da juventude.<br><br>Exercício Custeio<br>2014 R$ 450.000,00<br><br>PROJETO 04<br><br>Continuidade do projeto de integração social e conscientização do torcedor na prevenção da violência nos estádios: V Seminário Nacional de Torcidas Organizadas.<br><br>Exercício Custeio<br>2014 R$500.000,00<br><br>PROJETO 05<br><br>Criação e disponibilização de bases de dados de informações públicas sobre os investimentos realizados, possibilitando a fiscalização e o controle dos investimentos públicos em segurança, higiene, acessibilidade e conforto nos estádios, como a continuidade da política pública de prevenção da violência nos estádios.<br><br>Exercício Total previsto Investimento Custeio<br>2014 R$ 2.549.509,00 R$294.509,00 R$2.255.000,00<br><br>Projeto 06<br><br>Capacitação e conscientização dos gestores e administradores de estádios |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | visando a preservação dos investimentos públicos em segurança, higiene, acessibilidade e conforto, bem como a promoção e divulgação das melhores práticas de gestão para a administração de recursos sustentáveis.<br><br>Exercício Custeio<br><br>2014 R$ 500.000,00<br><br>Projeto 07<br><br>Inclusão das torcidas organizadas em políticas públicas de inserção dos jovens no mundo do trabalho, acesso à cultura, esporte e inclusão digital, na promoção do interesse público na participação social da juventude.<br><br>Exercício Custeio<br><br>2014 1.574.095,00 |
| 14TP Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento | Infraestrutura implantada | unidade | Investimentos | 400.000 | Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento e a prática de atividades esportivas de alto rendimento, obedecendo a especificações técnicas legalmente estabelecidas, observando as especificações de acessibilidade a pessoas com deficiência, visando o aperfeiçoamento de atletas, a promoção da imagem do Brasil no exterior. |
| 14TQ Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 | Infraestrutura implantada | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 15.625.000 | Implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária para preparação, realização e legado dos Jogos<br><br>Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, por meio da construção, reforma e adequação de instalações esportivas,<br><br>laboratoriais e de apoio, aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, com o objetivo de prover as condições para implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária a realizção dos Jogos Olímpicos e Paraolimpicos Rio 2016.<br>Limite 2013: R$ 500.000.000 |
| 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte ï CIE | Espaço implantado | unidade | Investimentos | 363.636 | Custo Médio Unitário: Para mensuração considera-se que o custo médio para cada obra é de R$ 15.625.000.<br><br>A adoção dos CIEs é parte da diretriz do governo federal de aproveitar a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro para estender os benefícios a todas as unidades da Federação. Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016 que os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País. O projeto dos Centros de Iniciação ao Esporte visa a propiciar espaços e programas de iniciação em todas as regiões do Brasil. São instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Dimensionados em três módulos que se adaptam ao tamanho do terreno disponível, os CIEs são instalações multiesportivas para crianças e jovens iniciarem a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas.<br><br>Limite 2014: R$ 349.500.000<br>Custo Médio Unitário: 363.636 |
| 20D8 Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 2.568.627 | Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos<br><br>Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas, realização de eventos testes, contratação de<br><br>serviços especializados de consultoria, apoio as ações de Inteligência e segurança pública, ação de manutenção de instalações esportivas; apoio a confederações, federações e demais entidades nacionais de administração do desporto brasileiro, objetivando, na busca por melhores resultados, a preparação e qualificação de atletas que comporão a delegação que representará o Brasil no Jogos Rio 2016; e despesas diversas com outros serviços necessários. Visando, assim,o desenvolvimento de ações para a preparação, organização e realização dos Jogos olimpicos e paralimpicos Rio 2016.<br>Limite 2014: R$ 131.000.000<br><br>Custo Médio Unitário: R$ 2.568.627 |
| 20DB Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014 | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 945.946 | As despesas preveem a continuidade das atividades de coordenação da COPA, incluindo o acompanhamento e o monitoramento de atividades realizadas por outros entes públicos e privados que impactem na realização da Copa do Mundo, incluindo seus planos operacionais que envolvam telecomunicações, energia, coleta e controle de ingressos, segurança, transporte e mobilidade, aeroportos, acomodação e receptivo turístico, saúde, meio ambiente, cultura, comunicação e voluntariado e a avaliação de itens do processo de monitoramento.<br><br>O programa de voluntariado público para a Copa pretende captar voluntários, ampliando o foco e intensificando essa ação que será desenvolvida pela FIFA. Envolve eventos na malha aérea e portuária, transporte e modalidade urbana, energia, telecomunicações e infraestrutura de tecnologia da informação, saúde, pronto-socorro, estruturas temporárias para a Copa, e segurança.<br><br>Atividades do Apoio à Gestão - Recursos para efetivar contratos administrativos em andamento, de apoio aos sistemas de planejamento e monitoramento, tratamento de informações, divulgação e promoção das ações da COPA<br><br>Atividades referentes à Parceria para Fortalecimento de Políticas Públicas - Desenvolvimento de parcerias com os Ministérios responsáveis por ações e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | políticas setoriais visando ao fortalecimento dos legados, tais como: saúde, meio ambiente, turismo, ciência, tecnologia e inovação, novos negócios, empreendedorismo |
| 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 1.497.853 | Incentivo à racionalização do calendário do futebol, promovendo esforços de coordenação junto às entidades para que todos os clubes tenham anualmente pelo menos 10 meses ocupados com atividades de competição; contribuição para o desenvolvimento do futebol feminino no cenário nacional especialmente por incentivo à realização de competições estaduais e regionais; 03 projetos apoiados.<br><br>Projeto 01 - Campeonato de Futebol feminino sub 17 escolar regional e nacional.<br><br>Valor previsto: R$1.893.560,00 - custeio<br><br>Projeto 02 - Copa Libertadores de Futebol Feminino.<br><br>Valor Previsto: R$600.00,00 - custeio<br><br>Projeto 0 3 - Campeonato Brasileiro de Futebol Universitário Feminino.<br><br>Valor previsto R$2.000.000,00 - custeio |
| 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social | Pessoa beneficiada | unidade | Serv. / Invest. | 83 | Esta ação tem em dois POs a efetivação de parcerias nos Programas Segundo Tempo( PST), Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e Programa Vida Saudável ( VS), e em cada um desses programas as diretrizes e ações financiadas resultam em valores per capita diferenciados.<br><br>Nesse sentido para complementação usamos a informação dos valores totais apresentados na ação 20JP na PLOA R$ 164.485,158 dividindo pelo quantidade de beneficiados (1.970.550) para levantar um custo médio, temos R$ 83,47. Nessa estimativa usamos para o percapita em parceria com o MEC usamos o valor ( 60,41) , teremos valores a serem executados em 2ª parcela dos convênios formalizados em 2013. Prevê a ampliação da parceria com o Programa Mais Educação junto ao MEC, implementando em mais 10 mil escolas para atingir a meta de 35.000 escolas tendo em média 100 alunos por escola, em todos os estados brasileiros.<br><br>Existe um déficit de 25 mil escolas para universo previsto pelo MEC para 2014 de 60 mil escolas. Para os programas PELC e VS, o valor solicitado possibilitará a diminuição no déficit na meta física proposta no PPA 2012 a 2015, prejudicada pelos cortes de limites orçamentários e baixa execução em 2012, ampliando o atendimento dos Programas, com abrangência nas 5 regiões brasileiras, implementando 130 núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade e 169 núcleos do Programa Vida Saudável.<br><br>Cada núcleo do Esporte e lazer da Cidade tem como custo médio R$ 175.800 e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | beneficia 400 pessoas de todas as idades e os núcleos do Vida Saudável tem como custo médio 135.480 e beneficia 200 pessoas acima de 60 anos.O percapita aponta a variação no custo final considerando a diferença entre o programa esporte e lazer para todas as idades(439,50) e no Programa Vida Saudável (677,40).<br><br>Ressalta-se o objetivo de ampliar o atendimento a população idosa, implementando mais 77 núcleos do programa vida saudável nas cinco regiões brasileiras. Custo médio por núcleo 135.480 beneficiando 200 pessoas acima de 60 anos. A diferença do custo médio entre a proposta original e a proposta em expansão se dá em função percapita no programa vida saudável ser maior do que no programa esporte e lazer da cidade.<br><br>Nesta mesma ação, 20JP, haverá implementação de uma política de atendimento a população indígena, estruturando o PO 2494 Realização dos Jogos dos Povos Indígenas na ação 20JP, para implantação de PELC em comunidades indígenas. Disponibilizando R$ 1.100.000,00 Custo médio por núcleo de 175.800 que atenderão cerca de 400 beneficiados por núcleo, totalizando 2.400 indígenas, em pelo menos 6 etnias diferentes. |
| 20JQ Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social | Evento apoiado | unidade | Serviços | 489.361 | Nessa ação iremos realizar em 3 POs eventos de caráter esportivo educacional e de participação e eventos de caráter científico e fomento a pesquisa, totalizando 47 eventos/projetos apoiados com orçamento de R$ 3.000.000,00, apresentando custo médio de R$ 489,36, aproximadamente.<br><br>O objetivo dessas atividades é definir uma política de apoio ao fomento e difusão do esporte estudantil (escolar e universitário), e fomento e difusão de eventos de esporte participação nas 5 Regiões do Brasil, fomento e difusão de eventos científicos e de formação em gestão pública, incluindo pesquisas e publicações na área de políticas públicas de esporte e lazer, contemplando essas Regiões.<br><br>Para o fomento e difusão do esporte estudantil (escolar e universitário) a média do repasse por estado é de R$ 666.666,00 - com o objetivo apoiar 26 estados e o DF. Para o fomento e a difusão de eventos de esporte nessas Regiões, estabeleceu-se um valor baseado nos pleitos apresentados nos últimos 2 anos de execução nessa Ação, apontando um custo médio de R$ 200.000 por projeto.<br><br>Na definição de uma política de fomento e difusão de eventos científicos e de formação em gestão pública, incluindo pesquisas e publicações na área de políticas públicas de esporte e lazer, com o mesmo alcance nacional que as atividades anteriores, definiu-se um valor baseado nos pleitos apresentados nos últimos 2 anos de execução, apontando um custo médio R$ 300.000,00 - por projeto, e obtendo-se um custo médio por evento de R$ 200.000,00 - com base nos valores praticados nos anos anteriores e matriz de ações a serem financiadas, bem como o projeto técnico preliminar, construído pela SNELIS. |
| 20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento | Pessoa beneficiada | unidade | Serv. / Invest. | 128.182 | Apoio financeiro complementar para o pagamento e formação de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de material equipamento técnico-esportivo e de apoio e material administrativo; apoio à |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | realização de avaliações científicas e de controle de dopagem; apoio à realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento; e implantação, modernização, adequação e manutenção de espaços físicos, e aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e esportivos. De forma a prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreinamento no esporte; proporcionar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de alto rendimento; implantação, modernização e ampliação da infraestrutura física, bem como desenvolver ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.<br><br>Limite 2014: R$ 137.155.038<br><br>Custo Médio Unitário:128.182 |
| 211Z Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 308.520 | Formação e Capacitação de Agentes Antidopagem<br><br>Seminários para treinar e formar agentes. Treinados por equipe ABCD, dois membros ABCD por seminário. Trinta seminários atingindo um público de ate 500 agentes antidopagem incluindo oficias de coleta de urina e sangue, gerentes de estação, escoltas e chaperones nas varias regiões do Brasil de com apostilas e material instrucional.<br><br>Realizações de Testes Antidopagem<br><br>O custo médio estimado considera as despesas totais envolvidos num total de 4.000 testes a cargo da ABCD sendo 4.000 de urina simples. Destes testes 800 de urina + sangue incluindo 750 com componentes urina (EPO, hGH, Isotopes) e 3.200 de urina incluindo 750 com componentes urina. Os serviços do Laboratório estão previstos em $4.811mil e dos kits em $470.mil transporte em $865.mil e as despesas com agentes de controle de dopagem em $1.610.mil.<br><br>Informação e Educação Antidopagem<br><br>Custo médio dos seminários e cursos voltados para atletas, educadores, técnicos em administração do esporte, professores de educação física, médicos, farmacêuticos, nutricionistas, Entidades Esportivas. Trinta seminários e cursos com material e publicações, $850 mil. Em adição aos seminários prevemos Midia especializada desenvolvida junto com agencias de Publicidade e Propaganda para disseminar a mensagem de Antidopagem no pais, $700 mil. Portal Sustâncias, projeto Internet desenvolvido em três etapas em 2014; 1) Motor Pesquisa, R$50 mil 2) Aplicação Movel-iPhone e Android, R$123 mil e 3) Portal Conhecimento, $235 mil.<br><br>Ciências, Tecnologia e Inovação e Segurança<br><br>Custo médio das despesas relacionadas a obtenção da certificação ISO 9001 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | pela ABCD, R125 mil. Custos da implantação do programa Passaporte Biológico, $200 mil. Desenvolvimento do Projeto Sem Papel para agentes de controle de dopagem, $200 mil. Despesas com apoio ao LADETEC $600 mil. Acesso Biométrico e CCTV para ABCD, $100 mil. obtenção da certificação ISO 9001 pela ABCD, R125 mil. Custos da implantação do programa Passaporte.<br><br>Inteligência Antidopagem<br><br>Custo com a formação da unidade de inteligência para o aperfeiçoamento de metodologias e estratégias de Antidopagem. Unidade visa; levantamento de informações, identificar tendências, otimizar recursos, cooperação e parcerias entre agencias do Governo. |
| 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer | Espaço implantado/modernizado | unidade | Investimentos | 215.517 | Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e<br>para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.<br><br>Limite 2014: R$ 25.000.000<br>Custo Médio Unitário:215.517 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **52000 Ministério da Defesa** | | | | | |
| **52101 Ministério da Defesa** | | | | | |
| 13F9 Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 4.600.000 | CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO:<br>Em 2013 estará sendo licitada a empresa que construirá o prédio administrativo do Censipam, demanda do PPA 2012-2015, com o inicio da etapa de movimentação de solo e estrutura.<br>No ano de 2014 iniciara a construção prédio com a previsão de realização de 60% da obra, devendo estar concluída no ano de 2015; |
| 20X4 Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM | Sistema mantido | unidade | Serv. / Invest. | 71.119.958 | SISTEMA DE CARTOGRAFIA DA AMAZÔNIA:<br>Repasse Exercito, Aeronautica e Marinha, em cumprimento ao termo de cooperação técnica que rege o projeto de cartografia da amazônia.<br>Repasse de recursos p/ CPRM, em cumprimento ao termo de cooperação técnica que rege o projeto de cartografia da amazônia.<br>Em 2014 será necessário o repasse de recursos ao Serviço Geográfico Brasileiro (CPRM), o qual não recebe repasse desde 2012, objetivando o início do trabalho de levantamento de campo para o levantamento geológico, com base nos produtos geofísicos elaborados.<br><br>SISTEMA DE TECNOLOGIA:<br>Para o exercício de 2014 estão previstos a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de antenas HF/DF nas localidades de Manaus/AM, Porto Velho/RO, Belém/PA e BoaVista/RR em decorrência do final do prazo de garantia dos equipamentos;<br>A renovação do Contrato de Cessão de segmento espacial (STARONE) que possibilita a recepção dos dados pelas 800 antenas VSATT instaladas na região amazônica;<br>A renovação do parque tecnológico em 25% de acordo com o PDTIC Censipam;<br>A modernização do PLACON para atendimento das demandas do CICON ï Centro Integrado de Combate ao Crime Organizado e Narcotráfico.<br><br>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:<br><br>O Censipam possui um plano anual de capacitação continuada dos seus servidores, buscando a melhoria de seus processos e procedimentos de forma a atingir os objetivos da instituição. Cabe ressaltar, ainda, que o quadro de servidores efetivos da instituição está em processo de formação, tendo ingressado 40 servidores, no ano de 2013, com previsão de ingressar mais 184 servidores em 2014, através do concurso público que está em processo de autorização no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG.<br><br>LEVANTAMENTO DE DADOS TERRITORIAIS NA AMAZONIA LEGAL:<br>O Censipam atuará em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério do Meio-ambiente, em programas como Bolsa Verde, Regularização Fundiária, Operação Arco Verde, Programa de Monitoramento em áreas |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | especiais, Sipam Cidade e Gestão de riscos ambientais na região amazônica.<br><br>FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENSIPAM:<br>Garante a manutenção dos serviços essenciais para o funcionamento da infraestrutura das unidades administrativas do Censipam em Brasília, Manaus, Belém e Porto Velho;<br>Destacam-se ainda as atribuições a serem desempenhadas pelo Censipam no âmbito da União das Nações Sul-americanas ï UNASUL e com países de interesse de outras regiões, em atenção especial aos países signatários do tratado de Cooperação da Amazônia. |
| 6557 | Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão | Militar habilitado | unidade | Serviços | 1.480 | Formação Cívico-Profissional dos Jovens que prestam serviço militar, objetivando facilitar o ingresso no mercado de trabalho após licenciamento. |
| 8425 | Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon | Universitário capacitado | unidade | Serviços | 4.081 | Viabilização da participação de estudantes universitários nos processos de desenvolvimento sustentável nas comunidades carentes por meio de atividades nas áreas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho, inclusive, com a elaboração de propostas de soluções para problemas sociais, nos Municípios, que visam a redução de carências locais e, com o propósito, tanto para fortalecer a consciência cidadã do universitário como para contribuir para políticas públicas locais, participativas e emancipadoras. |
| **52111 Comando da Aeronáutica** | | | | | | |
| 123B | Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) | Aeronave desenvolvida | percentual de execução física | Investimentos | 45.666.667 | Desenvolvimento e fornecimento de 02 (dois) protótipos de uma aeronaves de transporte militar e reabastecimento - Projeto KC-390. A meta física é de 21,2%, sendo que ao final do exercício será atingido o percentual acumulado de 81,9% de aeronave desenvolvida. Em 2014 está previsto o vôo do primeiro protótipo. |
| 13D8 | Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Aeronáutica | Unidade habitacional disponibilizada | unidade | Investimentos | 461.702 | Aquisição, construção e adequação de unidades habitacionais para os militares da ativa da aeronáutica e seus dependentes. |
| 14SZ | Aquisição de Aeronaves de Transporte Militar e de Reabastecimento em Vôo-Projeto KC-X2 | Aeronave adquirida | unidade | Investimentos | 30.000.000 | Aquisição de duas aeronaves de transporte militar e de reabastecimento em voo, categoria pesada, com apoio logístico inicial para os primeiros cinco anos, contratação de logística associada, treinamento de equipagens e demais serviços de engenharia e personalização, visando dotar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aeronaves de transporte de carga e reabastecimento em voo a fim de ampliar a sua capacidade de execução em missões de: reabastecimento em voo de grande porte, ajuda humanitária nacionais e internacionais, evacuação aeromédica, estratégicas de transporte de carga e de tropas, longo curso de transporte de pessoal, bem como missões que demandem raio de alcance global e missões que demandem grande capacidade de carga, dentre outras. |
| 14T2 | Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa | Artilharia antiaérea implantada | unidade | Serv. / Invest. | 4.000.000 | O aporte desses recursos orçamentários propiciará o preparo (treinamento), a capacidade de emprego dos Grupos de Artilharia Antiaérea de Autodefesa (GAAAD), dentre eles, o da cidade de Anápolis - GO, que está sendo implantado para suprir a Defesa Antiaérea na Base Aérea de Anápolis (BAAN), na qual estão sediadas as aeronaves da Defesa Aérea do território brasileiro, em especial da área da Capital Federal. Esta dotação orçamentária prevê a |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | aquisição, implantação e adequação dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de baixa e de média altura, que comporão o Sistema de Artilharia Antiaérea de Autodefesa da Força Aérea Brasileira (FAB); bem como, a aquisição e modernização de materiais, serviços, armamentos, munições, equipamentos, softwares e logística. Parte destes recursos servirá para capacitação de recursos humanos; treinamento operacional; modernização de armamentos, munições, equipamentos e softwares, produtos do desenvolvimento de tecnologia nacional , além de propiciar a manutenção dos mesmos; tudo associado à operação e à logística desses Sistemas de Artilharia Antiaérea de baixa e de média altura, o que decorrerá na proteção das infraestruturas do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), dos meios da FAB em um Teatro de Operações (TO) e, quando julgado necessário, das infraestruturas estratégicas do País. |
| 14VX | Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG | Centro implantado | percentual de execução física | Investimentos | 2.750.000 | Dar continuidade à construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), localizado na cidade deLagoa Santa - MG, visando dotar o Comando da Aeronáutica de um pólo de formação do Sistema de Ensino da Aeronáutica, atendendo a demanda de Oficiais da Força Aérea Brasileira (FAB). |
| 14XJ | Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas | Aeronave adquirida | unidade | Investimentos | 20.000.000 | Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas - Projeto KC-390, nacional, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB), destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave. |
| 2048 | Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico | Aeronave disponibilizada | unidade | Serv. / Invest. | 2.200.000 | A destinação deste aporte orçamentário é para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, tudo com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB). Estas aeronaves disponíveisdeverão ser empregadas no adestramento e nas operações militares da FAB. Os recursos são aplicados conforme orientação da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) e supervisão do Comando Geral de apoio (COMGAP) da FAB. |
| 20IH | Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados | Aeronave modernizada | unidade | Serv. / Invest. | 14.523.586 | Recuperação ou ampliação da capacidade operacional das aeronaves da frota da Força, por meio de sua revitalização e/ou modernização, com incorporação de novos sistemas e equipamentos. |
| 20XA | Aprestamento da Aeronáutica | Organização militar mantida | unidade | Serv. / Invest. | 157.021 | Realização de todas as ações necessárias para proporcionar o devido suporte às atividades de treinamento e adestramento de tripulações e tropas terrestres; às atividades de contra-incêndio; às atividades que dependem de simuladores; às atividades de engenharia e de emprego militar com uso de armamento; às atividades de saúde em campanha e de apoio às operações; às atividades de transporte logístico de superfície e às atividades de suprimento de material de Intendência. |
| 20XB | Pesquisa, Desenvolvimento e Capacitação no Setor Aeroespacial | Setor aeroespacial adequado | unidade | Serv. / Invest. | 11.720.000 | Realização de fomento da indústria aeroespacial brasileira; realização de pesquisas meteorológicas nas regiões de localização dos Centros de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Lançamento; realização da qualificação profissional dos técnicos na área de ciência e tecnologia; execução de pesquisas e desenvolvimento de projetos nas áreas espacial e de defesa; realização de atividades voltadas à manutenção e expansão do conhecimento científico no segmento aeroespaci |
| 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais | Serviço prestado | unidade | Serviços | 14.700.000 | Transferência de recursos para o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (OS) para fins de consolidação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica como referência internacional em pesquisa e ensino de engenharia. |
| 2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento | Militar atendido | unidade | Serviços | 1.543 | A presente proposta de despesa visa apresentar a necessidade de recursos para a aquisição e confecção de Fardamento fornecido aos militares da ativa do Comando da Aeronáutica de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, bem como a concessão do Auxílio- Fardamento aos militares da ativa do Comando da Aeronáutica, conforme estabelecido na legislação em vigor. |
| 2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação | Combustível adquirido | metro cúbico | Serv. / Invest. | 3.486 | Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação para atendimento do esforço aéreo previsto para 2014. |
| 8969 Aquisição de Aeronaves | Aeronave militar adquirida | unidade | Investimentos | 12.948.534 | Ampliação e manutenção da capacidade operativa da Força, no cumprimento de suas missões institucionais, por meio da aquisição de aeronaves que estejam adequadas ao cenário operacional e tecnológico presente. |
| **52121 Comando do Exército** | | | | | |
| 11UB Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto | Aquartelamento construído | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 1.538.462 | Os recursos solicitados destinam-se para:<br>- permitir a finalização das obras, em andamento, para implantação das instalações do Comando Militar do Planalto, 11ª Região Militar e Secretaria de Economia e Finanças; e<br>- permitir a aquisição de equipamentos e materiais ainda necessários para o funcionamento das organizações militares. |
| 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea | Equipamento obtido | unidade | Serv. / Invest. | 763.157 | Permanece a necessidade da obtenção da capacidade de realizar a Defesa Antiaérea de Baixa Altura (até 3.000m de altura) das Estruturas Estratégicas Terrestres do país e da Força Terrestre, quando do seu emprego, para atender sua missão atribuída no Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA). Para o ano de 2014, o projeto prevê a continuação das aquisições previstas para a 1ª fase, complementando os sistemas existentes (Armas, Controle e Alerta, Comunicações e Logístico) das Seções de Mísseis de Baixa Altura e das Baterias de Canhões Autopropulsados. |
| 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética | Sistema implantado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 2.500.000 | A atividade de Implantação do Sistema de Defesa Cibernética compreende a construção, adequação e manutenção de instalações do Sistema de Defesa Cibernética; a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); a capacitação de pessoal no Brasil e no exterior; o estimulo à pesquisa e o fomento à indústria nacional de TIC e SIC, entre outros. É subdividido em 10 (dez) projetos distribuídos nas áreas de segurança e defesa cibernética, informações, pesquisa e desenvolvimento, normatização e gestão de talentos. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 | Sistema implantado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 13.000.000 | O Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020 irá fornecer um Produto Estratégico de Defesa com alto valor agregado de tecnologia e elevada capacidade de dissuasão extrarregional. É uma solução 100% brasileira, com total independência tecnológica e propriedade intelectual do Exército Brasileiro com relação ao Míssil Tático de Cruzeiro (MTC) e o Foguete Guiado SS-40G. Os serviços de pesquisa e desenvolvimento foram contratados pela União por meio da Diretoria de Fabricação do Departamento de Ciência e Tecnologia DF/DCT, conforme os contratos 002/2012 e 004/2012 (em andamento). Com isso possibilitará equipar a Força Terrestre com mísseis táticos de cruzeiro com alcance de até trezentos quilômetros e foguetes guiados, que reduzem a atual dispersão dos foguetes SS 40 a um quarto, com avançado nível de tecnologia e elevada eficiência operacional. O Projeto vai também possibilitar a construção das instalações militares do Forte Santa Bárbara (Formosa/GO); Apoio à moradia com construções de cerca de 486 Próprios Nacionais Residenciais (PNR); A Modernização das viaturas do Sistema ASTROS do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes para o padrão MK-6 (contrato a ser estabelecido no 2º Semestre 2013); Contratação de Suporte Logístico Integrado; Aquisição de viaturas novas e simuladores para o Sistema ASTROS 2020 (em andamento, Contrato 062/2012 e Contrato 167/2012, ambos da Diretoria de Material do Comando Logístico (DMat/COLOG); Aquisição de foguetes do Sistema ASTROS; Assistência Técnica e manutenção de viaturas (em andamento, Contrato 033/2013); Gerenciamento do Projeto. |
| 14T4 Aquisição de Blindados Guarani | Viatura adquirida | unidade | Investimentos | 7.375.000 | O Projeto Estratégico do Exército GUARANI (PEE GUARANI) foi concebido com a finalidade de dotar o Exército Brasileiro de uma Nova Família de Blindados de Rodas (NFBR), desenvolvida e produzida pela Indústria Nacional, para conferir mobilidade tática e estratégica aos módulos básicos de combate da Força Terrestre ï as Brigadas ï modernizando as Brigadas de Cavalaria Mecanizadas e mecanizando parcela das Brigadas de Infantaria Motorizada, a fim de obter novas capacidades operacionais que permitam o cumprimento das missões previstas na Estratégia Nacional de Defesa.<br>Para atingir essa finalidade, o PEE GUARANI traçou os seguintes objetivos:<br>1) adequar a infraestrutura física das Organizações Militares a serem contempladas com a NFBR;<br>2) obter a capacidade de desenvolver e produzir a munição de calibre 30 mm de dotação do sistema de armas da NFBR;<br>3) implantar um sistema de simulação para a capacitação dos operadores da NFBR;<br>4) planejar, implantar e executar o suporte logístico integrado necessário para a operação da NFBR;<br>5) capacitar, qualificar e treinar os recursos humanos (RH) para operar a NFBR no Brasil e no exterior;<br>6) integrar os diferentes sistemas componentes da NFBR, estabelecendo uma interface com os sistemas conexos (Cibernética, Guerra Eletrônica etc);<br>7) gerenciar os contratos e acordos celebrados relacionados à pesquisa, desenvolvimento, produção, industrialização e implantação da NFBR;<br>8) implantar os planos de compensação comercial, tecnológico e industrial.<br>Até o momento, já foram executadas as seguintes ações:<br>1) avaliação do protótipo da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal ï Média de Rodas (VBTP-MR) Guarani, desenvolvido em conjunto pelo Sistema de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Ciência e Tecnologia do Exército e pelo consórcio FIAT-IVECO;<br>2) produção de 16 (dezesseis) viaturas do lote-piloto da VBTP-MR Guarani;<br>3) aquisição de 86 (oitenta e seis) viaturas do lote de experimentação doutrinária da VBTP-MR Guarani;<br>4) aquisição de 13 (treze) torres Platt, para as viaturas do lote-piloto;<br>5) aquisição de 86 (oitenta e seis) torres REMAx, de produção nacional e desenvolvida em conjunto pelo Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército e pela empresa ARES, para as viaturas do lote de experimentação doutrinária;<br>6) aquisição de 13 (treze) torres UT30 BR, de produção nacional pela AEL;<br>7) aquisição de 102 (cento e dois) sistemas de Comando e Controle;<br>8) nacionalização da munição para o canhão 30 mm da torre UT30 BR pela Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC);<br>9) planejamento da capacitação de RH para a operação da viatura;<br>10) obras de infraestrutura no 33º Batalhão de Infantaria Motorizado em Cascavel/PR;<br>11) estudo de viabilidade do projeto da Subfamília Leve. |
| 14T5 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON | Sistema implantado | percentual de execução | Serv. / Invest. | 106.500.000 | O Projeto SISFRON possibilitará a obtenção de novas capacidades de vigilância e sensoriamento, análise e processamento das informações, cooperação interagências, logística, infraestrutura, pronta resposta operacional e comando e controle, desde a fronteira até Brasília, e contribuirá para o desenvolvimento sustentável da Indústria Nacional, em particular na indústria de defesa, por meio de transferência de tecnologia, da dualidade de produtos, da diversificação da pauta de exportações, de produção no território nacional e da geração de emprego e renda. O recebimento definitivo do Projeto Básico do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras ï SISFRON possibilitou a realização do processo licitatório para contratação da implantação desse Projeto para a fase Piloto, que será realizada no Comando Militar do Oeste, com foco principal na área da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e previsão de implantação até dezembro de 2015. O Projeto SISFRON está orçado em R$ 11,9 bilhões de reais e está previsto para ser implantado no prazo de 10 anos, sendo contemplado, no orçamento de 2012, com R$ 196,7 milhões de reais. Em 2013, prossegue a implantação do Projeto Piloto na área do Comando Militar do Oeste, abrangendo os Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. A LOA/2013 prevê recursos orçamentários no valor de R$ 240 milhões, dos quais se encontram contingenciados o montante de R$ 99,7 milhões, o que impede a execução plena do cronograma físico previsto e estendendo, ainda mais, o prazo de implantação do Projeto Piloto e do Sistema como um todo. Para 2014, no processo de prosseguimento de implantação do SISFRON em sua fase Piloto, está previsto o início de outros vetores do cronograma físico, a fim de se cumprir as metas estabelecidas como, por exemplo, Sistema de Apoio às Atividades de Inteligência, geoinformação e de aeronaves remotamente pilotadas. Nesse contexto, os recursos solicitados para o Projeto Piloto (R$553.000.000,00) serão fundamentais na manutenção da eficiência e eficácia no prosseguimento da implantação desse grande sistema de vigilância e monitoramento da faixa de fronteira brasileira.<br><br>PO1 ï SISTEMA DE SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO<br>Os recursos do PO-001 destinam-se ao desenvolvimento e implantação do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do SISFRON, cujos principais |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | componentes são os seguintes: equipamentos óticos e optrônicos; sistema de vigilância, monitoramento e reconhecimento terrestre (radares de vigilância terrestre); sistema de sensoriamento de sinais eletromagnéticos; sistemas de apoio à decisão; equipamentos e sistemas de comunicações táticas; equipamentos e sistemas de comunicações por satélite; sistemas de comunicações estratégicas (infovias); centros de comando e controle; sistemas de segurança da informação e comunicações; infraestrutura de fontes de energia e suporte a sistemas de tecnologia da informação e comunicações; suporte logístico integrado; capacitação e simulação; integração e gerenciamento do Sistema; gestão ambiental e acompanhamento da implantação.<br>O montante de R$ 462 milhões será destinado ao pagamento das obrigações assumidas por meio de contrato assinado com o Consórcio TEPRO, para a implantação do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Piloto do SISFRON. Adicionalmente ao referido Contrato, há necessidade de aquisição e desenvolvimento de sistemas específicos na área de Inteligência, sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP) de pequeno porte e produtos/serviços de Geoinformação. Caso as necessidades não sejam atendidas, ocorrerão, dentre outros problemas: o pagamento de multas contratuais; a interrupção da mobilização de empresas nacionais, fornecedoras de produtos e serviços com elevado conteúdo tecnológico, para atender às necessidades do SISFRON, envolvendo mais de 20 empresas nacionais subcontratadas, bem como a geração e manutenção de 7.600 empregos no País; prejuízo para os acordos de compensação (offset) estabelecidos, bem como a desestruturação das equipes de absorção de tecnologia formadas, com prejuízo para a indústria nacional; atraso na entrega dos produtos resultantes do Projeto ï inclusive no que diz respeito a sistemas de Inteligência, SARP e sistemas de Geoinformação ï bem como dos benefícios sociais esperados.<br><br>PO2 ï SISTEMA DE APOIO À ATUAÇÃO<br>A aplicação de R$ 41 milhões permitirá a consecução dos objetivos do SISFRON, referentes ao Sistema de Apoio à Atuação Operacional Interagências, nas áreas da 4ª Bda C Mec, 18ª Bda Inf Fron, 13ª Bda Inf Mtz e 17ª Bda Inf Sl, contribuindo para dar maior efetividade no combate aos delitos transfronteiriços, o que tornaria concretas as ações do Projeto SISFRON em sua participação na redução dos índices de criminalidade dos grandes centros. As aquisições geram emprego e renda, além de fomentar a capacitação em áreas de produtos duais, de alto valor agregado, estimulando esse importante segmento da indústria nacional.<br><br>PO3 ï OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISFRON<br>O montante de R$ 50 milhões é necessário para honrar os compromissos assumidos em decorrência dos seguintes contratos já estabelecidos:<br>- Pagamento de mão-de-obra temporária, contratada em 2013.<br>- Pagamento de obras de construção prioritárias do Projeto Piloto, contratadas em 2013 (Destacamento de Iguatemi, Destacamento de Mundo Novo e Centro de Monitoramento de Fronteiras).<br>- Pagamento de obras de reparo e adequação das redes elétricas, necessárias e urgentes, para as obras do SISFRON em OM/CMO, contratadas em 2013.<br>- Pagamento de obras de construção contratadas em 2012 (CO Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, Pav ñHòdo PEF de Caracol e Cnst 9º B Com). |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Permite a contratação de obras do Projeto Piloto previstas e planejadas para 2014. |
| 14T6 Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER) | Sistema implantado | percentual de execução | Investimentos | 30.000.000 | Para o cumprimento do planejamento, a gerência do projeto previu as seguintes ações nos PO do PROTEGER:<br><br>PO 001 - Implantação do Sistema de Apoio à Atuação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (Projeto PROTEGER): atender às necessidades mínimas de capacitação da Força Terrestre, proporcionalmente aos recursos, por meio do desenvolvimento e aquisição de Produtos de Defesa (PRODE) compatíveis com o escopo do projeto, no contexto de auto proteção, emprego individual e coletivo, mobilidade terrestre, fluvial, lacustre e aérea, tática e estratégica, necessários ao cumprimento das missões de vigilância, reconhecimento e proteção e às atividades de Suporte Logístico Integrado. Objetivando, ainda, ampliar o nível operacional da tropa para o emprego nas ações de Garantia da Lei e da Ordem e Apoio à Defesa Civil em um ambiente Interagências.<br><br>PO 002 - Obras de Infraestrutura para Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas terrestres (Projeto PROTEGER): realizar a adequação, adaptação, recuperação, reparação e/ou construção de instalações e organizações militares abrangidas pelo Escopo do Projeto Estratégico PROTEGER e suas estruturas de apoio ao pessoal (instalações de saúde, residências etc.), visando proporcionar condições adequadas para o recebimento, capacitação e emprego dos novos PRODE necessários à realização das ações de proteção das EETer e da Sociedade, no âmbito da Garantia da Lei e da Ordem e apoio à Defesa Civil. Ainda, possibilitar a aquisição de materiais e a contratação de serviços para o atendimento às demais obras de infraestrutura: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, estacionamento, proteção ambiental, construção e manutenção de poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementar.<br><br>PO 003 - Implantação do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (Projeto PROTEGER): possibilitar a aquisição de meios de Comando e Controle e de sistemas de defesa para uso no ambiente operacional interagências e a continuidade dos estudos para a definição dos produtos e para a contratação de serviços para implantação do Sistema de Coordenação de Operações Terrestres Interagências (SisCOTI) e de sistemas de sensoriamento instalados em plataformas de superfície fixas, móveis e aéreas, sistemas de comunicações; sistemas de tecnologia da informação e de apoio à decisão; bem como das infraestruturas necessárias de logística, manutenção, inteligência, geoinformação, segurança da informação e comunicações, simulação e treinamento. |
| 20PY Adequação de Organizações Militares do Exército | Organização militar adequada | unidade | Serv. / Invest. | 996.527 | Destina-se a realização de obras de implantação, adequação, reorganização, reestruturação e construção de instalações de organizações militares; contratação de serviços para as atendimento das ações com elaboração e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | gerenciamento de projetos, gestão de contratos e aquisição de materiais, proporcionando melhores condições de preparo e emprego, ampliando a capacidade operacional do Exército. Atende a reestruturação de Organizações militares para o recebimento dos carros de combate Leopard; a manutenção de instalações dos Comandos Militares de Área; Projetos Piloto da separação dos ramos administrativos e logístico do Exército Brasileiro; construção e adequação de instalações de OM de Polícia do Exército; e a adequação das estruturas de apoio à família militar no campo da saúde, moradia, entre outros. |
| 20XE Sistemas de Comando e Controle do Exército | Sistema mantido | unidade | Serv. / Invest. | 1.396.500 | PO 001 - Sistemas Corporativos<br>Custo Médio: R$ 23.333,00<br>Aquisição de bens e contratação e serviços para a manutenção de sistemas de informação do SistEx a fim de agregar valor aos sistemas corporativos e comunicação do Exército Brasileiro na obtenção de informações úteis necessárias a tomada de decisão. Desenvolvimento de sistemas de uso corporativo em ações de apoio ou finalísticas para o Exército Brasileiro.<br><br>PO 002 - Comando e Controle<br>Custo Médio: R$ 626.840,00<br>Aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de implantação, reestruturação e expansão das Redes Metropolitanas e Datacenters do SisTEx, afim de agregar valor, no que couber, ao desenvolvimento, implantação, manutenção, modernização, segurança e integração dos Sistemas corporativos do Exército.<br>Aquisição de bens, suprimentos e contratação de serviços para manter as infraestruturas de telemática do Exército em condições de uso.<br>Manutenção, a modernização e a capacitação de pessoal referente ao Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx).<br>Recursos orçamentários e financeiros para se manterem adequadas as Seções/Subseções de Imagens e Informações Geográficas do COTer, CIE, EsIMEx e Cmdos Mil A, para a manutenção evolutiva do SIGWEB/BDGEx e do SIGDesktop e capacitação de multiplicadores destes sistemas, com vistas a atender a atividades de Inteligência e Ensino no Exército.<br>Desenvolvimento dos sistemas de comando e controle e provimento da segurança das informações a esses sistemas.<br><br>PO 003 -Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas<br>Custo Médio: R$ 5.130,50<br>Necessidades de recursos orçamentários e financeiros para manter os parques de produção cartográfica das OMDS/DSG em condições de bem atender as demandas da Força Terrestre por produtos cartográficos.<br><br>PO 004 - Logística de Material de Comunicação<br>Custo Médio: R$ 333.333,34<br>Apoiar a logística de material de comunicações, realizando a manutenção, o suprimento, a capacitação de pessoal, a administração de importação e o transporte de material.<br><br>PO 005 - Mnt e Sup dos Sistemas de Telemática Militar (CITEX)<br>Custo Médio: R$ 1.073.575,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Aquisição de bens, contratação de serviços, pagamentos de contratos, treinamento e capacitação de pessoal, manutenção de OM apoiadas, reuniões sistêmicas, reestruração e ampliação da infraestrutura de telemática, garantia da continuidade dos serviços de TI, da segurança da informação e dos projetos, no âmbito do SisTEx, destinados a manter os sistemas de informática, comunicações e eletrônica do Exército Brasileiro.<br><br>PO 007 - Cooperação com o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DSG)<br>Custo Médio: R$ 12.330.000,00<br>Reflete as necessidades de recursos orçamentários (apenas), para as OMDS/DSG, com vistas à execução de serviços técnicos cartográficos em parcerias com órgãos públicos da esfera estadual (concedente do recurso financeiro), que tenham interesse em compartilhar tais serviços, mediante a celebração de convênios.<br><br>PO 008 - Manutenção e Suprimento de Material de Guerra Eletrônica e de TI operacional (CCOMGEX)<br>Custo Médio: R$ 25.000,00<br>O referido valor tem por finalidade realizar a manutenção e o suprimento de material de tecnologia da informação em apoio à área operacional. |
| 20XF Implantação de Organizações Militares do Exército | Organização militar instalada | unidade | Investimentos | 3.833.333 | Destina-se a realização de obras de implantação, adequação, reorganização e construção de instalações de organizações militares e à aquisição de material de emprego militar, constantes do plano de equipamento e reorganização das Forças de Atuação Estratégica (FAE) do Exército Brasileiro e no Comando Militar da Amazônia . O PO 001 atende a Brigada de Operações Especiais, integrante das FAE, proporcionando melhores condições de preparo e emprego desta Brigada em todo o Território Nacional. O PO 002 atende a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, no Comando Militar da Amazônia, proporcionado melhores condições de preparo e emprego nas atividades operacionais na Região Amazônica, em particular na Região Noroeste do Estado do Amazonas. O PO 003 atende a 11ª Brigada de Infantaria Leve, integrante das FAE, proporcionando melhores condições de preparo e emprego nas atividades operacionais de Garantia da Lei e da Ordem e em Ações Subsidiárias. |
| 20XG Aquisição e Modernização de Meios do Exército | Meio militar disponibilizado | unidade | Serv. / Invest. | 17.571 | A Ação 20XG tem por finalidade atingir o nível mínimo de 80% dos Quadros de Dotação de Material - QDM, das Organizações Militares Operacionais - OM Op, deixando a Força Terrestre em condições de cumprir as suas missões constitucionais. A atual proposta de R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) contribuirá para o atingimento desse nível de completamento dos QDM, porém esse percentual seria atingido caso a referida ação fosse contemplada anualmente com o valor R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) por um período de dez anos. - PO 0004 - GND 3 R$ 5.020.000,00 e GND 4 R$ 15.590.000,00 - aquisição de viaturas, material de estacionamento, aeroterrestre, equipamento individual, fardamento, suprimento, ferramental e manutenção de meios, material de saúde de campanha, ração operacional, e adestramento da força terrestre. - PO 0005 - GND 3 R$ 34.760.000,00 e GND 4 R$ 30.900.000,00 - bens e serviços relacionados à manutenção e recuperação de blindados, Artilharia de Campanha. - PO 0006 - GND 3 R$ 5.000.000,00 e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | GND 4 R$ 9.000.000,00 - bens e serviços relacionados à manutenção e recuperação de blindados. - PO 0007 - GND 3 R$ 6.401.000,00 e GND 4 R$ 34.690.000,00 ï aquisição de armamento, equipamento de visão e pontaria, material de estacionamento, aeroterrestre, equipamento individual e fardamento, equipamentos de Artilharia de Campanha. - PO 0008 - GND 3 R$ 12.100.000,00 ï aquisição de munição letal e não letal. - PO 0009 - GND 3 R$ 3.540.000,00 e GND 4 R$ 18.310.000,00 ï aquisição de embarcações e material de engenharia de combate. - PO 000A - GND 3 R$ 2.089.000,00 e GND 4 R$ 12.500.000,00 ï aquisição de material de estacionamento, aeroterrestre, equipamento individual e fardamento, material de guerra eletrônica e comunicações, e adestramento da força terrestre. - PO 000B - GND 4 R$ 100.000,00 ï aquisição de armamento. |
| 20XH Ações de Cooperação do Exército | Cooperação realizada | unidade | Serv. / Invest. | 12.811.000 | Recursos para atender obras de cooperação junto aos Estados, Municípios e entes da Federais que não participam do Orçamento Fiscal da União.<br><br>Os Termos de parcerias previsto para 2014:<br><br>Esfera Municipal<br>- Prefeitura de Araguari..... R$ 6.000.000,00<br><br>Esfera Estadual<br>- Aeroporto Alegrete..... R$10.000.000,00<br>- Construção de Rodovias Estado Tocatins..... R$ 30.000.000,00<br>- Construção de Rodovia (Caminho das Neves)..... R$ 6.000.000,00<br><br>Esfera Federal<br>- Aeroporto Rio Branco / AC ..... R$ 37.677.007,00 |
| 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército | Pesquisa realizada | unidade | Serv. / Invest. | 271.316 | PO 01 - Desenvolvimento de Material de Emprego Militar<br>Custo Médio (R$) 23.333,33<br>Produção e desenvolvimento de diversos itens de PRODE (Produtos de Defesa) a fim de reduzir o hiato tecnológico e manter a Capacidade Operacional da Força Terrestre. Justifica-se também pela necessidade estratégica de evitar a desmobilização, a perda do capital intelectual existentes nos Arsenais de Guerra e atender as demandas de produção colocadas pelos outros órgão de direção Setorial.<br><br>PO 03 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre<br>Custo Médio (R$) 665.580,75<br>Manutenção e ampliação das capacidades laboratoriais que subsidiam a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico da Força Terrestre. Despesas com material de consumo, prestação de serviços, deslocamentos de servidores civis e<br>militares, suprimentos de informática e outros insumos, para a execução dos Projetos e Pesquisas na Área de Defesa e para o apoio à infraestrutura laboratorial, bem como a manutenção e a conservação da infraestrutura do Complexo Tecnológico de Guaratiba. Visa atender as despesas com máquinas, equipamentos e diversos materiais permanentes, para a execução dos Projetos e Pesquisas na Área de Defesa e para a ampliação da infraestrutura laboratorial, bem como a melhoria da infraestrutura do Complexo Tecnológico de Guaratiba. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de PRODE (Produtos de Defesa) estratégicos para o Exército Brasileiro e outras ações voltadas ao Fomento Industrial da BID.<br><br>PO 05 - Avaliação de Material e Emprego Militar e Dual<br>Custo Médio: R$ 624.570,00<br>A aplicação de recursos se justifica para viabilizar a execução de testes técnicos e operacionais de Materiais de Emprego Militar em avaliações previstas para 2014.<br><br>PO 06 - Revitalização de Materiais de Emprego Militar<br>Custo Médio: R$ 84.300,00<br>Revitalização e desenvolvimento de diversos itens de PRODE (Produtos de Defesa) a fim de reduzir o hiato tecnológico e manter a Capacidade Operacional da Força Terrestre. Justifica-se também pela necessidade estratégica de evitar a desmobilização, a perda do capital intelectual existentes nos Arsenais de Guerra e atender as demandas de produção colocadas pelos outros ODS. |
| 20XK Logística Militar Terrestre | Organização militar atendida | unidade | Serv. / Invest. | 568.423 | Plano Orçamentário 0001- Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes<br>DIRETORIA DE ABASTECIMENTO<br>VALOR: 49.441.298,41<br>META: ADQUIRIR COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA UTILIZAÇÃO NAS 622 ORGANIZAÇÕES MILITARES DA FORÇA TERRESTRE.<br>JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E DESPESAS COM VIAGENS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS ORGÁOS COORDENADORES DA CADEIA DE SUPRIMENTO CL III.<br>COMENTÁRIOS: O VALOR AQUI INFORMADO, NÃO ATENDE A 100% DAS NECESSIDADES DE COMBUSTÍVEIS LEVANTADAS PARA 2014.<br><br>DIRETORIA DE MATERIAL<br>3390.30: R$ 7.773.570,00 AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VIATURAS E ARMAMENTOS.<br><br>TOTAL DO PO 0001: R$ 54.948.463,00<br><br>Plano Orçamentário 0002- Transporte Logístico da Força Terrestre<br><br>3390.15.14: 1.390.000,00<br>3390.30.00: 3.458.500,00<br>3390.30.17: 10.000,00<br>3390.33.01: 200.000,00<br>3390.33.03: 100.000,00<br>3390.39.00: 6.443.000,00<br>3390.39.95: 15.903,00<br>4490.52.00: 800.000,00<br>4490.52.35: 200.000,00<br>Soma: 12.617.403,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Transporte de Materiais - Executar os fornecimentos regionais de suprimentos, por meio de Missões de Transporte (MT), em particular Material de Subsistência (frigorificado e seco); Material de Intendência, principalmente uniformes; manutenção complementar de viaturas e embarcações das Unidades ligadas às atividades de transporte; transporte de munições e armamentos e contratação de serviços de transporte em complemento à capacidade orgânica, imprescindíveis para a operacionalidade da Força Terrestre em virtude das dimensões continentais do nosso País e pela dispersão das organizações militares.<br>2. Transporte de Pessoal ï Possibilitar os deslocamentos de militares para as regiões com objetivo da execução das Missões de Transporte (MT) e realização de cursos para capacitação profissional ligada ao Transporte.<br>3. Transporte de Animais ï Realizar as distribuições das novas gerações de potros da Coudelaria do Rincão para as Unidades do Exército Brasileiro, além do remanejamento de animais no âmbito do Exército Brasileiro.<br>Havendo o não atendimento dos recursos necessários para o cumprimento de todas as missões de transporte para o ano de 2014, a operacionalidade da força terrestre será comprometida, reduzindo a capacidade das Organizações Militares que dependem desses transportes, interferindo no cumprimento de suas missões devido, principalmente, a restrição de alimentos e munição;<br>2 Haverá uma restrição na continuidade do apoio aos projetos do Exército com reflexos desfavoráveis para a operacionalidade da força terrestre.<br>3. Restrição na execução das missões de transporte planejadas para serem realizadas no exercício, bem como no atendimento das despesas com Plano Geral de Transporte (PGT), remanejamento de viaturas blindadas, modernização de viaturas, mudança de Sede de OM e aquisições de viaturas para renovação da frota.<br><br>Transporte de Animais:<br>ND 30: 200an x R$600,00 = 120.000,00<br>ND 39: 200an x R$400,00 = 80.000,00<br>TOTAL R$ 200.000,00<br><br>Transporte de Pessoal:<br>ND 15: 1.390.000,00<br>ND 33.01: 625 pessoas x R$320,00 = 200.000,00<br>ND 33.03: 250 Locações x R$400,00 = 100.000,00<br>TOTAL R$ 1.690.000,00<br><br>Informática:<br>ND 30.17 = 10.000,00<br>ND 39.95 = 15.903,00<br>TOTAL R$ 25.903,00<br><br>Investimentos:<br>ND 52.00: 500 Un x R$ 1.600,00 = 800.000,00<br>ND 52.35: 100 Un x R$ 2.000,00 = 200.000,00<br>TOTAL R$ 1.000.000,00<br><br>Transporte de Carga:<br>ND 30: 20.000t = 3.338.500,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ND 39: 20.000t = 6.363.000,00<br><br>Plano Orçamentário 0003- Logística de Subsistência, Veterinária e Agrícola<br><br>APOIAR A ATIVIDADE DE ALIMENTAÇÃO EM 430 RANCHOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO.<br>CUMPRIR AS ATIVIDADES DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS EFETIVOS DOS ANIMAIS E DO SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL DE VETERINÁRIA.<br>JUSTIFICATIVA:<br>OS RECURSOS DESTINADOS À INSPEÇÃO, AO PREPARO, AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RANCHO (CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DEPÓITOS DE SUPRIMENTO), BEM COMO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS ÓRGÃOS PROVEDORES.<br>APOIAR COM ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS, VERMÍFUGOS, FERRAGEAMENTO E MATERIAL DE VETERINÁRIA AS DIVERSAS ORGANIZAÇÕES MILITARES COM EFETIVOS EQUINO E CANINO, ALÉM DO ZOOLÓGICO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA E PROJETO BÚFALO, NO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.<br><br>ATENDER AS OM APOIADAS CONFORME AS FINALIDADES ABAIXO:<br><br>- ALIMENTAÇÃO ANIMAL (RAÇÃO, SAL MINERAL, FENO);<br>- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FERRAGEAMENTO EQUINO, DE CONTENÇÃO E TREINAMENTO DE CÃES;<br>- MATERIAL DE VETERINÁRIA, DE COUDELARIA E AGRÍCOLA;<br>- PRODUÇÃO E RECOMPLETAMENTO DE EFETIVO DE ANIMAIS;<br>- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;<br>- POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESTINADAS AOS ANIMAIS;<br>- NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS LABORATÓRIOS MILITARES, CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MORMO E ANEMIA INFECCIOSA EQUINA NOS EQUINOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO;<br>- ATENDER AS DESPESAS COM AS VIAGENS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE INSPECIONAR A GESTÃO DO SUPRIMENTO CLASSE I E DOS EFETIVOS DOS PLANTÉIS EQUINOS E CANINOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO.<br><br>Plano Orçamentário 0004- Logística de Material de Intendência<br><br>atender despesas com aquisição de material de intendência<br>COMENTÁRIOS:<br>- atender despesas com aquisições de equipamentos e fardamentos para efetivo do EB;<br>- atendimento a itens de custeio destinados a suprir estágios e cursos a cargo da |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | D Abst (Estágio de Técnico de Avaliação de Material de Intendência ï ETAMI, Estágio de Gestão de Avaliação de Material de Intendência ï EGAMI e capacitação, por meio de cursos e estágios, para militares que compõem o Laboratório de Análise de Material de Intendência-LAMI);<br>- os valores da LOA 2013 foram aquém das necessidades do EB, devido à grande demanda reprimida existente; e<br>- atender despesas de custeio dos Órgãos Provedores, ligadas à gestão do material de intendência.<br><br>Plano Orçamentário 0005- Logística de Material e Equipamento Militar<br><br>Com os recursos solicitados, deverão ser realizadas as seguintes atividades, em proveito das organizações militares apoiadas:<br><br>1) Manutenção preventiva, corretiva e reparadora dos seguintes materiais:<br>a) Veículos blindados, viaturas operacionais (emprego em qualquer terreno) e viaturas administrativas, tais quais: tanques de guerra, jipes, caminhonetas, caminhões, cisternas para água e combustível e ambulâncias.<br>b) Armamento de emprego militar (pistolas, fuzis, metralhadoras, morteiros, canhões, obuseiros, lançadores de foguetes, mísseis), instrumentos de observação, direção e controle de tiro (binóculos, goniômetros, sistemas de controle de tiro por radar e etc.) e armamento não letal.<br>d) Equipamentos componentes de paióis e de postos de abastecimento de lubrificação e lavagem de viaturas.<br><br>2) Aquisição dos insumos, peças, conjuntos de reposição, equipamentos, ferramental e sistemas de apoio para realização das atividades de manutenção.<br><br>3) Aquisição de viaturas administrativas e óleos lubrificantes (no PO 0001).<br><br>4) Formação de estoques mínimos de conjuntos e peças de reposição.<br><br>5) Aquisição de combustíveis para consumo imediato e formação de estoques mínimos de segurança, para emprego em situações de emergência (no PO 0001).<br><br>6) Aquisição de munições para adestramento e emprego da tropa, bem como para reposição parcial dos estoques mínimos de segurança.<br><br>7) Capacitação de recursos humanos para realização de atividades especializadas de manutenção dos equipamentos de emprego militar e de manuseio e estocagem de combustíveis e munições, por meio da realização de cursos e estágios.<br><br>8) Controle interno do sistema de manutenção, por meio da realização de visitas técnicas e de inspeção às organizações militares de manutenção.<br><br>9) Pagamento de despesas com a realização de procedimentos licitatórios.<br><br>Dessa forma, deverão ser obtidos os seguintes produtos e resultados: |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | - Reversão da situação de reduzida disponibilidade e confiabilidade dos materiais de emprego militar, das viaturas administrativas e dos equipamentos de manutenção.<br><br>- Preservação do patrimônio da União (materiais de emprego militar, instalações de manutenção, lubrificação e lavagem de viaturas), evitando sua degradação.<br><br>- Obtenção de condições mínimas para adestramento e emprego da tropa em:<br>a) Missões operacionais, inclusive de paz, sob a égide de organismos internacionais.<br>b) Operações de garantia da lei e da ordem (apoio à realização de pleitos eleitorais, incremento da segurança durante a visita de autoridades estrangeiras ou realização de eventos internacionais, manutenção da segurança pública em caso de greves de servidores de órgãos policiais etc).<br>c) Atribuições subsidiárias previstas em lei, tais como:<br>- cooperação na defesa civil, em casos de necessidade e calamidade pública;<br>- atuação contra delitos transfronteiriços e ambientais, na faixa de fronteira; e<br>- apoio logístico a órgãos federais, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional.<br><br>- Contribuição para a preservação e aperfeiçoamento do capital intelectual dedicado à manutenção e ao desenvolvimento dos materiais de emprego militar.<br><br>- Contribuição para a preservação e aperfeiçoamento da indústria nacional de defesa, por meio da aquisição de insumos para equipamentos de defesa e do incentivo ao desenvolvimento de novos processos de recuperação e modernização do material de emprego militar.<br><br>Plano Orçamentário 0005- Logística de Material de Aviação<br><br>Os valores ora apresentados são necessários para atender as operações militares programadas, possibilitando os voos de manutenção e ensino, voos em apoio aos Órgãos Governamentais, incluindo a Presidência da Republica, bem como as operações eventuais de auxilio a população nos casos de calamidades publicas e assistência social de emergência.<br><br>Havendo insuficiência de recursos para o ano de 2014, haverá imposições de uma diagonal de manutenção para a frota que implicara na preservação de aeronaves sem voar, incluindo os equipamentos, o que resultara em depreciação do material, além do dispêndio de recursos na manutenção para o retorno as atividades aéreas. Aumento do tempo de indisponibilidade da frota de aeronaves, por falta do cumprimento das manutenções obrigatórias e da falta de aplicação do suprimento previsto.<br><br>O valor referente a Expansão possibilitará atender o aumento no cumprimento das manutenções obrigatórias com a aquisição de peças de suprimentos junto a Empresa Eurocopter/França. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Plano Orçamentário 0006- Obtenção de Munição<br><br>Adquirir uma dotação de munição anual (DMA) para emprego no preparo e emprego do exército brasileiro.<br><br>Atender despesas com aquisição de munição na quantidade suficiente e atender as despesas de armazenamento do seu estoque, para o exército brasileiro realizar o seu preparo e permanecer em condições de emprego.<br><br>comentários:<br>1. atender despesas com aquisições de equipamentos para a gestão da munição em estoque nos orgão provedores;<br>2. atender despesas com aquisições de munição e explosivos;<br>3. atender despesas diretamente relacionadas ao custeio do armazenamento do estoque estratégico do exército;<br>4. atender ao custeio de cursos e estágios, à cargo da diretoria de abastecimento, (estágio de laboratorista e desativador de munição);<br>5. atender despesas com viagens de orientação técnica aos diversos órgãos provedores, tendo em vista as ações de fiscalização da gestão do material adquirido, armazenado e distribuído |
| 20XL Saúde em Operações Militares | Pesquisa realizada | unidade | Serviços | 6 | Obtenção e modernização dos meios de saúde do Exército Brasileiro, materiais e humanos, para atividades de saúde em operações militares ou de apoio às populações em situação de necessidade, ampliação da capacidade de defesa em operações de biossegurança; possui a finalidade de dotar o Exército Brasileiro de capacidade para atuar em operações na área de saúde, no apoio ao cumprimento das suas missões constitucionais ou em operações de utilidade pública, realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina. Realização de pesquisas epidemiológicas e ambientais na área de saúde; produção de imunobiológicos, principalmente no desenvolvimento de vacinas de combate às doenças tropicais; cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas. |
| 20XM Ensino Assistencial nos Colégios Militares | Aluno capacitado | unidade | Serv. / Invest. | 715 | Permitir o funcionamento dos ensinos fundamental e médio nos Colégios Militares orientados pela legislação federal, tendo peculiaridades e características exclusivas que os identificam como integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil, com suas 12 unidades, em diferentes Estados da Federação, com cerca de 14.125 alunos. |
| 212O Movimentação de Militares | Militar atendido | unidade | Serviços | 12.912 | Concessão de ajuda de custo ao militar, pago adiantadamente, conforme regulamentação, destinada ao custeio das despesas de locomoção e instalação nas movimentações com mudança de sede, bem como a indenização de transporte relativa ao custeio das despesas nas movimentações por interesse de serviço, nelas compreendidas a passagem e a transição da respectiva bagagem, |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | para si, seus dependentes e um empregado doméstico, da localidade onde residir para outra, onde fixará residência dentro do território nacional, de modo a elevar a capacidade operacional do Exército, para o cumprimento de sua destinação constitucional, por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística. |
| 2522 | Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos | Unidade farmacêutica produzida | milhar | Serv. / Invest. | 775 | A ação tem por finalidade suprir com qualidade a demanda de produtos farmacológicos, para atender às necessidades dos Organizações Militares do Exército Brasileiro. Também visa, à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica. |
| 2865 | Manutenção e Suprimento de Fardamento | Militar atendido | unidade | Serv. / Invest. | 1.152 | Plano Orçamentário 0001- Fardamento aos Militares das Forças Armadas de graduação inferior a 3º sargento<br><br>- atender despesas obrigatórias com aquisições de fardamentos para efetivo do EB;<br>- atendimento a itens de custeio destinados a suprir os D Sup/B Sup/OM com a aquisição de uniformes especiais, escolares e históricos, bandeiras, insígnias, distintivos e símbolos, material de cama, mesa e banho, fardamentos obrigatórios e equipamentos individuais;<br>- os valores da LOA 2013 foram aquém das necessidades do EB, devido a grande demanda reprimida existente e o pequeno acréscimo na LOA 2014 no valor de R$ 13.839.130,00, não se mostra ainda suficiente; e<br>- a expansão destina-se a complementar as necessidades da LOA 2014, devido aos valores serem insuficientes, e, também, à aquisição de equipamento de proteção individual para o EP, EV, Alunos e Tiro de Guerra.<br>Valor da expansão solicitada: R$ 65.448.810,00 sendo na natureza da despesa 449052: R$ 11.780.786,00 e na natureza da despesa 339030 R$ 53.668.024,00.<br><br>Plano Orçamentário 0002- Auxílio-fardamento aos militares da Ativa<br>R$ 114.021.034,00<br>Atende despesas com o auxílio-fardamento para militares das Forças Armadas, conforme disposto na MP 2215/2010 e Decreto nº 4.307/2002. |
| 2900 | Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade | Pessoa alistada | unidade | Serv. / Invest. | 8 | A ação tem por finalidade garantir o serviço destinado à apresentação para o serviço militar obrigatório e o controle da reserva em disponibilidade. A ação é desenvolvida com serviços que demandam recursos para aquisição de itens de consumo e de materiais permanentes necessários à realização anual da convocação, do alistamento, da seleção e dos exames médicos e psicológicos. |
| 2911 | Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército | Equipamento disponibilizado | unidade | Serv. / Invest. | 11.956 | Esta proposta visa permitir atender às 653 Organizações Militares do Comando do Exército espalhadas pelo Território Nacional com meios de Engenharia. Atividades previstas:<br><br>1) Gestão e Coordenação da Ação:<br><br>a) Ações de capacitação: participação simpósios, cursos, feiras e lançamentos de produtos da indústria voltada para área de engenharia.<br><br>b) Ações de Controle e Fiscalização: Visitas de inspeções, orientação técnica e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de fiscalização realizada pela Alta Administração;<br><br>2) Renovação do acervo: Apresenta-se a necessidade de haver a renovação do acervo de equipamentos de engenharia e viaturas especializadas de engenharia, com a finalidade de garantir a operacionalidade mínima das Organizações Militares.<br><br>3) Manutenção: manter os ativos (equipamentos e viaturas especializadas de engenharia) em condições operacionais para desempenho de suas missões e adestramento da tropa. |
| 2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados | Fiscalização realizada | unidade | Serv. / Invest. | 50 | Fiscalização e controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos controlados pelo Exército, no território nacional com a finalidade de contribuir para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Delimita-se pelas atividades de aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação técnica de pessoal, celebração de convênios de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, obras de adequação e reparação de laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.<br><br>Base legal<br>Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965; Decreto nº 3.665, de 20/11/2000; Lei nº 10.826, de 22/12/2003; Decreto 5.123, de 1/07/2004; Lei nº 10.834, de 29/12/2003.<br><br>Contribuir para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições explosivos e outros produtos perigosos.<br><br>Atualização dos sistema de tecnologia da informação existentes: contratar serviços de manutenção dos sistemas a fim de direcionar o pessoal para as atividades de planejamento e desenvolvimento de soluções automatizadas e , em especial, para as atividades de integração dos bancos de dados e integração SIGMA_SINARM (Exército Brasileiro - Polícia Federal).<br><br>Meta da ação: 200.000 fiscalizações considerando a fonte 100. |
| 2A82 Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia | Aluno capacitado | unidade | Serv. / Invest. | 16.052 | Adequação da infraestrutura de ensino e pesquisa, aquisição de equipamentos e contratação de serviços para revitalização de laboratórios, salas de aula e demais estruturas de apoio ao ensino do Instituto, visando a melhoria da qualidade do ensino na linha de ensino militar científico-tecnológico no Instituto Militar de Engenharia. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército | Sistema de aviação implantado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 40.000.000 | Dar continuidade à implantação do Sistema Aviação do Exército, a fim de dotar o Exército Brasileiro de meios aéreos necessários à ampliação da capacidade de mobilidade tática e estratégica e aumentar o grau de aprestamento das Grandes Unidades.<br><br>JUSTIFICATIVA: CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DO PLEITO:<br><br>1. Dificuldade em dar continuidade à implantação do Sistema Aviação do Exército.<br>2. Dificuldade de atendimento do prazo previsto para o término da Ação Orçamentária 3138 - Implantação do Sistema Aviação do Exército.<br>3. Impossibilidade de cumprimento das obrigações financeiras assumidas nos contratos de modernização/revitalização dos helicópteros Esquilo e Pantera, acarretando a descontinuidade do processo de substituição das frotas das aeronaves Pantera e Esquilo/Fennec, em virtude da sua obsolescência pelos mais de 20 anos de operação.<br>4. Dificuldade de cumprimento de missões em prol do Exército Brasileiro e da sociedade brasileira, em apoio às operações de cunho cívico-social, no resgate aeromédico, na busca e salvamento, no apoio em calamidades públicas e em outras atividades de cunho humanitário.<br>5. Dificuldade de apoio aos grandes eventos de importância internacional nos anos vindouros, como a Copa do Mundo de Futebol, em 2014, e os Jogos Olímpicos de 2016, seja complementando os esforços dos órgãos de segurança pública, nas cidades, seja intensificando a vigilância sobre os delitos transnacionais, atuando na faixa de fronteira.<br>6. Impossibilidade de aquisição de materiais e equipamentos de apoio de solo e de infraestrutura aeronáutica para operação da nova frota de helicópteros EC 725-Caracal.<br>7. Impossibilidade de prosseguimento das obras de infraestrutura para o recebimento dos novos helicópteros EC 725-Caracal, como por exemplo, as construções do hangar do 4º Batalhão de Aviação do Exército em Manaus-AM e do hangar, pátio e acessos para o estacionamento e operação das aeronaves do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército em Taubaté-SP.<br><br>3.3.90.15 ï DIÁRIAS NO PAÍS: R$ 142.576,00<br><br>A)PROJETO ACOLHIMENTO: DESPESAS COM ESTADIAS DO PESSOAL MILITAR ENVOLVIDO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.<br><br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R$ 35.991.128,00<br><br>a. projeto modernização da aeronave pantera - modernização/revitalização de três helicópteros - pagamento anual (modernização da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª aeronave e aquisição de 08 motores): US$ 3.209.586,97 x 4 x 1,88 = 24.136.094,00<br>b. projeto dissuasão - modernização dos helicópteros HB 350 L1- |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ESQUILO/FENNEC (01 uma reconstrução e modernização da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª aeronave): US$ 1.576.467,29 x 4 x 1,88 = R$ 11.855.034,00<br><br>3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: R$ 51.842,00<br><br>A)PROJETO ACOLHIMENTO: DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DE PESSOAL MILITAR ENVOLVIDO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - DESLOCAMENTO PARA RECEBIMENTO DAS AERONAVES (PASSAGENS).<br><br>3.3.90.39 ï OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ï PESSOA JURÍDICA: R$ 12.047.042,00<br><br>a. projeto modernização da aeronave pantera ï serviço de reconstrução/modernização da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª aeronave: US$ 572.161,57 x 4 x 1,88 = 4.302.655,00<br>b. projeto dissuasão - serviço de 01 reconstrução e modernização da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª aeronave: US$ 540.682,85 x 4 x 1,88 = R$ 4.065.935,00<br>c. capacitação de pessoal: serviço de apoio ao ensino - cursos nas indústrias civis nacionais (Helibras, Rhode & Schwarz e Turbomeca): US$ 8.546,81 x 24 x 1,88 = R$ 385.632,00<br>d. capacitação de pessoal: serviço de apoio ao ensino - curso em nações amigas (França e EUA): US$ 125.107,14x 14 x 1,88 = R$ 3.292.820,00<br><br>4.4.90.51 ï OBRAS: R$ 71.767.412,00<br><br>a. projeto acolhimento: infraestrutura e aquisição de material - construção e adaptação de instalações para ferramental, pessoal, instrução e aeronaves; - recebimento das aeronaves: US$ 1.122.340,43,00 x 1 x 1,88 = R$ 2.110.000,00<br>b. projeto acolhimento: construção de 1 (um) hangar no 4º batalhão de aviação do exército (Manaus-AM): US$ 1.413.517,02 x 1 x 1,88 = R$ 2.657.412,00<br>c. projeto acolhimento: construção de 1 (um) hangar bipartido para o B Mnt Sup Av Ex: US$ 21.276.595,74 x 1 x 1,88 = R$ 40.000.000,00<br>d. projeto acolhimento: construção de pátio e acessos em Taubaté-SP para estacionamento e operação das aeronaves do hangar do B Mnt Sup Av Ex: US$ 1.063.829,79 x 1 x 1,88 = R$ 2.000.000,00<br>e. projeto acolhimento: construção de edificação para simulador de voo, em Taubaté - SP: US$ 13.297.872,34 x 1 x 1,88 = R$ 25.000.000,00<br><br>JUSTIFICATIVA P/ EXPANSÃO<br><br>Atendimento de cláusula contratual de pagamento de parcela relacionada ao contrato de modernização/revitalização dos helicópteros Esquilo e Pantera. |
| 4450 Aprestamento do Exército | Militar adestrado | unidade | Serv. / Invest. | 932 | Os recursos solicitados destinam-se, dentre outras atividades, para:<br>- realizar a formação de reservistas, incorporados em 2014, nas Organizações Militares do Exército, com elevado nível de qualificação física e intelectual, a fim |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de atender ao prescrito na Estratégia Nacional de Defesa;<br>- realização das atividades de instrução para o aperfeiçoamento técnico e tático dos militares profissionais do Exército (oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados engajados);<br>- desenvolvimento de atividades que utilizam sistemas de simulação de combate para o treinamento de oficiais e praças;<br>- preparação e adestramento das tropas integrantes da Força de Ação Rápida Estratégica do Exército, a fim de permitir respostas imediatas e eficientes, a qualquer momento e em qualquer parte do território nacional, assegurando elevado poder dissuasório - apoio às atividades de preparo e adestramento da Força Terrestre;<br>- realização de reuniões de coordenação do preparo da Força Terrestre;<br>- manutenção e aperfeiçoamento das instalações necessárias para o desenvolvimento das atividades de instrução - desenvolvimento de atividades planejadas relativas aos exercícios de mobilização e de defesa territorial;<br>- atender as necessidades do Exército Brasileiro para o emprego da tropa em operações de garantia da lei e da ordem, de defesa externa e para operações em faixa de fronteira, que não contemplam o cenário das operações combinadas por parte do Ministério da Defesa;<br>- permitir a participação da Força Terrestre em atividades que contribuam para aumentar a segurança e o bem-estar da população, colimando os atuais objetivos estratégicos do Exército, de participação/integração na vida nacional;<br>- permitir aos órgãos operacionais do Exército Brasileiro desenvolver as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para garantir o resultado das operações;<br>- assegurar a manutenção de setores vitais do Comando de Aviação do Exército, os quais contribuem sobremaneira no desempenho operacional dos meios aéreos empregados;<br>- possibilitar uma pronta resposta da Força Terrestre às demandas do Governo Federal;<br>- atender obras de adequação de OM para suporte das atividades de preparo da Força; e<br>- atender o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre, que contempla a execução de produtos finais da atividade de Doutrina e Estratégia Militar. A necessidade de recursos justifica-se por ser a única fonte destinada à produção doutrinária dentro do preparo e emprego da Força Terrestre, tendo reflexo direto na sua operacionalidade. |
| 8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro | Aluno capacitado | unidade | Serv. / Invest. | 5.845 | Garantir a formação e capacitação de recursos humanos para o atendimento dos cargos e funções do Exército; promoção da atividade de educação física e desenvolvimento dos desportos; fomento na área de doutrina; fomento dos projetos de Simuladores; Educação por Competências; introdução do curso de habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais; ampliação da educação à distância; e de outras tecnologias inovadoras, com cerca de 11.530 alunos. |

## 52131 Comando da Marinha

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares | Infraestrutura implantada | percentual de execução física | Investimentos | 113.638.104 | A Ação Orçamentária tem por objetivo custear a construção de um estaleiro e a construção de uma Base de Submarinos do Programa de Desenvolvimento de Submarinos, que visa:<br>- a Intensificação das atividades de presença, vigilância, proteção e defesa das áreas onde se encontram as instalações marítimas de petróleo e gás no Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva;<br>- Contribuição para o desenvolvimento, dinamização e a sustentabilidade da Indústria Naval Brasileira;<br>- Convênios e parcerias com Universidades;<br>- Fomento de diversos setores que geram insumos e serviços para a construção naval;<br>- Incremento na arrecadação de impostos;<br>- Candidatura do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU;<br>- Salto tecnológico: OFFSET/Nacionalização; e<br>- Complexidade: Entrelaçamento dos Projetos e Aspectos não Constantes dos Contratos. |
| 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear | Submarino construído | percentual de execução física | Investimentos | 41.608.220 | A Ação Orçamentária tem por objetivo custear a aquisição de materiais necessários à construção de um submarino com propulsão nuclear, bem como a efetiva construção, a fim de contribuir para a garantia de negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país, propiciando um aumento na geração de empregos diretos e indiretos.<br><br>A Ação Orçamentária engloba também o custeio da Transferência de Tecnologia, da Transferência de "Know How", da Prestação de Assistência Técnica, da Transferência de Documentos, do Treinamento e Suporte (DTS) e da Transferência de Informações Técnicas e Expertise necessárias à elaboração do projeto de definição, do processo de construção e das especificações técnicas detalhadas do Submarino com Propulsão Nuclear.<br><br>O não atendimento ao Montante implicará em atrasos na conclusão dos Projetos e na construção tanto do Submarino quanto da Propulsão (esta de responsabilidade exclusiva da Marinha), comprometendo o cronograma de construção do Submarino com Propulsão Nuclear (SN-BR) previsto em contrato, com sérias consequências financeiras para a Marinha relativas ao pagamento de multas contratuais. Poderá provocar uma desmobilização do Estaleiro Construtor provocando demissões. Haverá também, reflexos negativos na indústria Nacional com o desaquecimento das encomendas e consequentes perdas de capacidade tecnológica. |
| 123I Construção de Submarinos Convencionais | Submarino construído | percentual de execução física | Investimentos | 112.400.256 | A Ação Orçamentária tem por objetivo custear a aquisição de materiais necessários à construção de quatro novos submarinos convencionais, bem como a efetiva construção, a fim de contribuir para a garantia de negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso ao Brasil, sobretudo a defesa das reservas de petróleo do pré-sal e do comércio exterior, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | desses meios navais no país, através de transferência de tecnologia para o crescimento da indústria nacional no setor, gerando o crescimento de empregos diretos e indiretos para o país.<br>Adicionalmente, a Ação Orçamentária contempla também o custeio da Transferência de Tecnologia, da Transferência de "Know How", a Prestação de Assistência Técnica, da Transferência de Documentos, do Treinamento e Suporte (DTS) e da Transferência de Informações Técnicas e Expertise necessárias à elaboração do projeto de definição, do processo de construção e das especificações técnicas detalhadas do Submarino Convencional.<br>A construção dos quatro submarinos convencionais possibilita a aquisição de "Know How" para a construção do submarino com propulsão nuclear, o que permite ao país maior crescimento e visibilidade externa nos setores econômico, tecnológico e geopolítico, haja vista que coloca o país na antesala do seleto grupo das cinco nações (França, EUA, Rússia, Reino Unido e China) detentoras de uma das mais avançadas tecnologias militares do mundo (noticiado no sítio da BBC Brasil em 19/07/2011).<br>O não atendimento acarretaria a impossibilidade de cumprir obrigações contratuais resultando em penalidades financeiras para o Brasil, com potenciais desdobramentos comerciais e políticos; atraso no Programa de Reaparelhamento da Marinha, com perda da capacitação adquirida para construir submarinos e, por conseguinte, sendo inviabializada a transferência de tecnologia para a Indústria Nacional, passível de emprego dual (militar e civil); prejuízo no cumprimento da missão constitucional da MB, notadamente quanto à garantia de negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso ao Brasil. |
| 13DC Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 1.800 toneladas (NPaOc 1800t) | Navio construído | unidade | Investimentos | 5.000.000 | Dar prosseguimento à construção de cinco Navios-Patrulha de mil e oitocentas toneladas a serem empregados nas mais variadas missões. É possível realçar as seguintes tarefas :<br>- operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar os quais respondem por mais de 80% da produção nacional ;<br>- patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) com o fito de coibir ilícitos transfronteiriços. As patrulhas visam a garantir os interesses nacionais no mar, nas áreas marítimas costeiras e nas plataformas de exploração/explotação de petróleo no mar, além de contribuir para a defesa dos portos;<br>- promover a fiscalização que vise ao resguardo de recursos naturais e estratégicos dentro dos 8.500 km de litoral nacional e dos 3,5 milhões de km2 de Zona Econômica Exclusiva (ZEE);<br>- missões de fiscalização contra a pesca predatória e outras relacionadas à prevenção da poluição hídrica nas AJB, além do combate ao contrabando/narcotráfico e apoio aos órgãos governamentais;<br>- apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana no mar na respectiva área de responsabilidade do governo brasileiro. Podem ser citadas, como exemplo, as ações de busca realizadas no acidente aéreo da Air France ocorrido em 2009; e<br>- transporte de pessoal e material em ações de Defesa Civil. |
| 13DE Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) | Projeto elaborado | percentual de execução | Investimentos | 9.000.000 | Dotar a Marinha do Brasil de um Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul. A Amazônia Azul, denominação adotada pela Marinha do Brasil não pela localização geográfica, mas pela importância |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | estratégica e econômica das enormes riquezas naturais e grandes dimensões da área marítima jurisdicional brasileira, corresponde atualmente a mais de 3,5 milhões de km², podendo ser ampliada para cerca de 4,5 milhões de km², com a extensão dos limites da Plataforma Continental além das 200 milhas náuticas. Essa área corresponde aproximadamente à metade do território terrestre nacional ou, comparando as dimensões, a uma nova Amazônia. Modernizar a estrutura de Comando e Controle da Marinha, visando a contribuir com o atendimento das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa e, que em decorrência de sua característica dual, não se limitará ao apoio ao processo decisório para a aplicação militar do Poder Naval, mas possuirá impacto decisivo no cumprimento das Atribuições Subsidiárias, nas tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências de busca e salvamento, prevenção à poluição, gestão de recursos naturais e reação a situações adversas, a mencionar: pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando e descaminho, imigração ilegal, roubo armado de navios e outros. Dentre as Diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, duas enfatizam os aspectos de monitoramento e controle, a saber: Organizar as Forças Armadas sob égide trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença, com a finalidade de desenvolver as capacidades de monitorar controlar o espaço aéreo, o território e as Águas Jurisdicionais Brasileiras. Cabe ressaltar que o produto decorrente da execução deste objetivo contribuirá para o exercício das atividades institucionais de diversos órgãos componentes da estrutura governamental, tais como IBAMA, Polícia Federal, Petrobrás, Governos Estaduais e outros. Trata-se de um empreendimento que efetivamente transcende os interesses do Comando da Marinha, adquirindo, assim, um conteúdo de interesse nacional. |
| 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha | Sistema construído | percentual de execução | Serv. / Invest. | 158.180.000 | Dotar a Marinha com recursos a serem empregados para desenvolver o projeto, construir e operar um protótipo que servirá de modelo para a posterior construção de um reator nuclear destinado a gerar energia para a propulsão naval, protótipo do que será empregado na propulsão de submarinos movidos a energia nuclear, a serem empregados na proteção e defesa da Amazônia Azul e dos recursos econômicos nela existentes.<br><br>É importante destacar que esse desenvolvimento possui estreita relação com o acordo de cooperação estratégica, no âmbito da Defesa, que o Brasil assinou com a França em 2009.<br>Viabilizar testes e pesquisas complementares que possam dar continuidade à construção de um protótipo de reator nuclear, para que este projeto impacte de forma positiva outras pesquisas na área nuclear, provocando o chamado arraste tecnológico.<br><br>Proporcionar a efetividade da realização de pesquisas, estudos específicos e projetos técnicos sobre a aplicação da tecnologia nuclear na área de geração de energia e propulsão naval, em conjunto com Universidades, órgãos de pesquisa e empresas públicas e privadas. Esta linha de ação converge para melhorar a capacitação de recursos humanos nacionais.<br><br>O não recebimento desses recursos implicará na perda de capacitação tecnológica e do conhecimento adquirido, bem como no atraso, em cerca de 3 anos, na implantação do Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica (LABGENE), |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | que, consequentemente, impactará no cronograma de construção do Submarino com Propulsão Nuclear, acarretando o descumprimento da Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República da França, podendo resultar, inclusive, em descrédito na capacidade política externa brasileira de honrar compromissos e impactar diretamente nos planos do Brasil de ocupar lugar de destaque no Conselho de Segurança da ONU. Cabe acrescentar, que o não atendimento levará à indesejável desmobilização de diversas empresas, com o conseqüente fechamento de cerca de 1.600 empregos diretos e indiretos, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, devido à inviabilidade do prosseguimento do ritmo de execução atualmente empregado no Programa Nuclear da Marinha (PNM), além dos prejuízos não calculados com uma futura remobilização, perda de pessoal capacitado, multas contratuais, aumento dos custos de manutenção das obras e usinagens interrompidas. |
| 14T8 Implantação da 2ª Esquadra | Infraestrutura implantada | percentual de execução | Investimentos | 833.333 | A Ação Orçamentária em tela tem por objetivo custear a implantação de infra-instrutora para a construção, manutenção e apoio à implantação da 2ª Esquadra da Marinha do Brasil. Para consecução do objetivo em tela faz-se necessária: construção da Base Naval da 2ª Esquadra; Construção dos respectivos Comandos, Centros de Instrução e de Organizações de Apoio; Construção das instalações da 2ª Força de Fuzileiros Navais (2ª FFE); Construção da Base de Abastecimento da Marinha da 2ª Esquadra; Construção de Centro de Mísseis e paióis de munição da 2ª Esquadra; e Construção da Base Aérea Naval e Comando da Força Aeronaval. |
| 14TB Construção de Navios Escoltas (NEsc) | Navio construído | unidade | Investimentos | 6.000.000 | O Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil propõem a retomada da construção das Corvetas Classe ìBarrosoî, contribuindo para o aparelhamento da Força Naval e para o cumprimento dos propósitos estabelecidos na Estratégia Nacional de Defesa. Esse objetivo traz consigo o fomento da indústria naval brasileira, por meio do estímulo dado aos estaleiros nacionais para construir navios de alta complexidade tecnológica, incrementando ainda o potencial científico, tecnológico e intelectual da Base Industrial de Defesa.<br><br>A construção das Corvetas Classe ìBarrosoî coaduna-se perfeitamente com o Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED), o qual estabelece o quantitativo de 30 Navios-escoltas.<br>Tudo isso fundamenta-se no desenvolvimento de projetos de nacionalização de Navios-Escolta, iniciado na década de 70, com a construção no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro de 2 Fragatas Classe Niterói. Após isso o Brasil almejou projetar e construir, no País, as 4 Corvetas Classe Inhaúma, de 2.000 ton, o que representou significativa redução da dependência de apoio estrangeiro na solução de questões de grande complexidade.<br><br>A partir de 1994, a utilização de novas tecnologias, desenvolvidas em conjunto com Universidades, Empresas e Instituições de Ciência e Tecnologia, estabeleceu um novo marco à inserção do Brasil no cenário internacional: a construção da Corveta Classe Barroso. Com 2.400 toneladas, a construção em comento enfrentou severas restrições de ordem orçamentária. Ao final, sua conclusão revelou-se como um imprescindível avanço do Estado brasileiro em |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | promover um programa de nacionalização de itens de alta complexidade tecnológica.<br><br>Faz-se mister que o ?know-how?conquistado, com enorme esforço de profissionais tanto da Marinha do Brasil como do Governo Federal, não seja minimizado. O referido esforço fora recompensado pelo excelente desempenho do Navio supracitado em avaliações operacionais já realizadas. |
| 14XK Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Marinha | Unidade habitacional disponibilizada | unidade | Investimentos | 100.000 | O montante faz-se necessário para dar prosseguimento nas obras de construção de Próprios Nacionais Residenciais-PNR, fim reduzir o déficit de moradias para os militares em todo território nacional. |
| 1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) | Navio construído | unidade | Investimentos | 4.629.141 | Dar prosseguimento à construção de cinco Navios-Patrulha de quinhentas toneladas a serem empregados nas mais variadas missões. É possível realçar as seguintes tarefas:<br><br>- operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar os quais respondem por mais de 80% da produção nacional;<br><br>- patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) com o fito de coibir ilícitos transfronteiriços. As patrulhas visam a garantir os interesses nacionais no mar, nas áreas marítimas costeiras e nas plataformas de exploração/explotação de petróleo no mar, além de contribuir para a defesa dos portos;<br><br>- promover a fiscalização que vise ao resguardo de recursos naturais e estratégicos dentro dos 8.500 km de litoral nacional e dos 3,5 milhões de km2 de Zona Econômica Exclusiva (ZEE);<br><br>- missões de fiscalização contra a pesca predatória e outras relacionadas à prevenção da poluição hídrica nas AJB, além do combate ao contrabando/narcotráfico e apoio aos órgãos governamentais;<br><br>- apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana no mar na respectiva área de responsabilidade do governo brasileiro. Podem ser citadas, como exemplo, as ações de busca realizadas no acidente aéreo da Air France ocorrido em 2009; e<br><br>- transporte de pessoal e material em ações de Defesa Civil.<br><br>É relevante destacar que nessa proposta estão incluídos os recursos para a nacionalização da construção de armamentos (atualmente adquiridos no exterior), promovendo o desenvolvimento da indústria nacional e gerando empregos na área de construção naval. |
| 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio | Projeto desenvolvido | percentual de execução física | Investimentos | 3.514.613 | Destina-se ao Gerenciamento Executivo e Consultoria Técnica ao Projeto de Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional; ao Desenvolvimento de Unidade de Medida Inercial para Míssil Superfície-Superfície; à Elaboração de Especificações, Acompanhamento, Apoio e Suporte Técnico necessários ao |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Desenvolvimento de um (1) Sistema de Lançamento de Terra para o Míssil Superfície-Superfície Nacional; ao Desenvolvimento de Protótipo de Plataforma Inercial para o Míssil Superfície-Superfície Nacional; à Elaboração de Especificação de um Sistema de Navegação e respectivo Acordo de Interfaces para o Sistema de Guiagem e Controle; ao Acompanhamento da Produção do Lote-Piloto do Sistema de Guiagem, Navegação e Controle; à Elaboração de Estudo para Implantação de uma Raia de Testes para Míssil Superfície-Superfície; e, Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Gerenciamento Complementar para o Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície. |
| **52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar** | | | | | |
| 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz | Estação científica reconstruída | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 1.000.000 | Realização de obras civis; contratação de projetos, obras, serviços e estudos; aquisição, reparo e aluguel de equipamentos e meios de tranporte para pleno funcionamento do apoio logístico; preparo do local; remoção de escombros e demais obras e serviços de infraestrutura para permitir a reconstrução da Estação Antártica. |
| **52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL** | | | | | |
| 4528 Produção de Material de Emprego Militar | Material produzido | unidade | Serv. / Invest. | 176 | A ação visa atender as atividades de manutenção, produção e investimento, nas cinco unidades de produção. FPV, FI, FJF, FMCE e FE. Os investimentos de acordo com o Planejamento Estratégico da IMBEL e manutenção da capacidade de produção das plantas fabris. A produção de graõs propelentes SBAT70, nitrocelulose, pólvora bs, trotil, munição, transceptor trc-1193, fuzil, carabina, pistola, booster, cordel detonante, granulado, emulsão, espoleta, espoletim, rdx estabelizado. Serão 6.779.030 unidades de produtos de defesa. Para representar estes itens será usado o tempo padrão de fabricação cuja unidade é o Hh, uma quantidade de 537.730 UPD'S. |
| **52222 Fundação Osório** | | | | | |
| 20XS Ensino Assistencial na Fundação Osório | Aluno formado | unidade | Serv. / Invest. | 1.521 | Ação: 20XS - Ensino Assistencial na Fundação Osório<br><br>PO 0001 - Ensino Médio na Fundação Osório<br>ND 33.9037 - Locação de Mão de Obra - refere-se a despesas com mão de obra terceirizada, levadas a 08(oito) meses, abaixo:<br>- Serviços de Portaria 15.000,00 x 8 = 120.000,00<br>- Sv de Limpeza e Higienização 25.000,00 x 8 = 200.000,00<br>- Sv de Manutenção (Pedreiro,eletricista pinor, bombeiro hidráulico 5.000,00 x 8 = 40.000,00<br>Total ND R$ 360.000,00<br>ND 33.90.39 - Sv Terceiros-Pessoa Jurídica - refere-se a despesas, como abaixo:<br>- Plano de Saúde Acidentes Pessoais a 251 alunos - custo por aluno R$ 6,30<br>Total anual 6,30 x 251 x 12 = R$ 18.972,00<br>- Acesso a Internet para 251 alunos - custo por aluno 4,90 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Total anual 4,90 x 251 x 12 = R$ 14.759,00<br>- Aluguel de máquina reprográfica de porte a 251 alunos - custo por aluno 10,20<br>Total anual 10,20 x 251 x 12 = R$ 30.722,00<br>- Despesas com sv público, para cobertura de 06(seis) meses<br>Iluminação 18.000,00 x 6 = 108.000,00 Gás 3.000,00 x 6 = 18.000,00<br>Água/Esgoto 7.000,00 x 6 = 42.000,00 Telefone 6.000,00 x 6 = 36.000.00<br>Manutenção de bens móveis montante de 9.547,00<br>Total ND R$ 278.000,00<br><br>PO 0002 - Ensino Fundamental na Fundação Osório<br>ND 33.9037 - Locação de Mão de Obra - refere-se a despesas com mão de obra terceirizada, levadas a 04 (quatro) meses, como abaixo:<br>- Serviços de Portaria 15.000,00 x 4 = 60.000,00<br>- Sv de Limpeza e Higienização 25.000,00 x 4 = 100.000,00<br>Total ND R$ 160.000,00<br>ND 33.9039 - Sv Terceiros Pessoa Jurídica - refere-se a despesas, como abaixo:<br>- Plano de Saúde Acidentes Pessoais, a 737 alunos - custo por aluno 6,30<br>Total anual R$ 6,30 x 737 x 12 = R$ 55.717,00<br>- Acesso a Internet para 331 alunos - custo por aluno 4,90<br>Total anual 4,90 x 331 x 12 = R$ 19.471,00<br>- Aluguel de máquina reprográfica de porte, a 737 alunos - custo por aluno 5,18<br>Total anual 5,18 x 737 x 12 = 45.812,00 |
| **52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas** | | | | | |
| 20XT Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas | Paciente atendido | unidade | Serv. / Invest. | 103 | A Ação visa o desenvolvimento, manutenção e operação da infra-estrutura médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas para prestar assistência médica, odontológica e hospitalar aos militares da ativa e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República, Corpo Diplomático e demais órgãos conveniados. Atender demandas relacionadas com os serviços finalísticos, para suprir necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes à manutenção da Unidade. A Ação visa ainda propiciar treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público, para capacitar o servidor do HFA no desempenho de suas funções institucionais.<br><br>Seus recursos atendem ao suprimento dos inúmeros materiais de uso médico-odonto-hospitalares, ao custeio da contratação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e, ainda, ao fornecimento de equipamentos para a atividade-fim, entre outros. Planeja-se a aquisição de equipamentos que possibilitarão realizações de exames, diagnósticos e tratamentos de alto custo que oneram os sistemas (Fusma, Saram, Fusex) dentre outros equipamentos e mobiliários.<br><br>Despesas com contratos e serviços: |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | - contratos de manutenção e conservação de equipamentos médico-hospitalares, serviços de alimentação aos baixados, acompanhantes, lactantes, alimentação especial, concessionárias, serviços de limpeza e conservação (lâmina hospitalar), residência médica.<br>Despesas com materiais:<br>- material hospitalar (inclui materiais para as áreas de cirurgia ortopédica, cirurgia geral, emergência, UTI, etc.), material farmacológico, material de laboratório, material odontológico, gases medicinais e outros materiais.<br>Obras e investimentos:<br>- modernização e revitalização de instalações do HFA;<br>- construção do centro de fisioterapia;<br>- linhas de ações decorrentes do relatório do grupo de trabalho para interação e otimização dos serviços médico-hospitalares prestados pelas unidades militares sediadas em Brasília;<br>- construção do Serviço Integrado de Oncologia-Sion;<br>- construção do centro de pesquisa clínica;<br>- construção do serviço de emergência.<br><br>PO 001 ï Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas<br>Valor da PLOA 2014 para o PO: R$ 51.515.975,00<br>A meta física para este PO é de 500.000 pacientes atendidos.<br>Custo Unitário: R$ 103,03/paciente<br><br>PO 002 ï Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação<br>Valor da PLOA 2014 para o PO: R$ 100.000,00<br>A meta física para este PO é de 60 servidores capacitados<br>Custo Unitário: R$ 1.666,67/capacitação<br><br>Valor total da PLOA 2014 para a Ação: R$ 51.615.975,00<br>A meta física total para esta Ação é de 500.060 pacientes atendidos/servidores capacitados.<br>Custo Unitário Total da Ação: R$ 103,22 |
| **52911 Fundo Aeronáutico** | | | | | |
| 14TH Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos | Sistema adequado | unidade | Serv. / Invest. | 4.285.714 | Aquisição, desenvovimento e implantação de sistemas voltados à operação das atividades militares, relacionadas à missão da Força Aérea Brasileira (FAB). Realização de capacitação e treinamento ao pessoal que desenvolve e opera os sistemas, de forma a fomentar a independência do Comando da Aeronáutica na produção e manutenção de seus próprios sistemas bélicos, o que estratégicamente é desejável. |
| 20XB Pesquisa, Desenvolvimento e Capacitação no Setor Aeroespacial | Setor aeroespacial adequado | unidade | Serv. / Invest. | 36.560.000 | Realização de fomento da indústria aeroespacial brasileira; realização de pesquisas meteorológicas nas regiões de localização dos Centros de Lançamento; realização da qualificação profissional dos técnicos na área de ciência e tecnologia; execução de pesquisas e desenvolvimento de projetos nas áreas espacial e de defesa; realização de atividades voltadas à manutenção e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | expansão do conhecimento científico no segmento aeroespacial. |
| 20XV | Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB | Sistema mantido | unidade | Serv. / Invest. | 1.511.312.484 | Desenvolvimento e manutenção de todas as atiediedades que compõem o SISCEAB, por meio da aquisição de novos equipamentos, treinamento de pessoal e contratação de serviços necessários, buscando elevar os níveis de confiabilidade e excelência do Sistema como um todo. Manutenção dos acordos internacionais firmados, na área de controle do espaço aéreo. |
| 2522 | Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos | Unidade farmacêutica produzida | milhar | Serv. / Invest. | 12 | Suprir a demanda de medicamentos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos que tem por fim atender aos programas governamentais de assistência farmacêutica. |
| 2916 | Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica | Militar adestrado | unidade | Serviços | 5.389 | Desenvolvimento e manutenção das atividades de capacitação técnica, física e operacional do efetivo da Força Aérea Brasileira (FAB). |
| **52921** | **Fundo do Exército** | | | | | |
| 13D9 | Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército | Unidade habitacional disponibilizada | unidade | Serv. / Invest. | 153.968 | Atender às necessidades habitacionais dos militares e dos servidores civis do Exército, delimitando-se pelas atividades de construção, aquisição, permuta e reforma das unidades residenciais. |
| 2919 | Registro e Fiscalização de Produtos Controlados | Fiscalização realizada | unidade | Serv. / Invest. | 56 | Como a previsão de despesas com serviço/manutenção e material permanente é calculada pelo emprego e pela aquisição pelas diversas organizações militares em todo território nacional, uma vez que o orçamento é calculado pela estimativa de receita para o exercício em voga. |
| 4450 | Aprestamento do Exército | Militar adestrado | unidade | Serv. / Invest. | 1.202 | Orçamento previsto espelhado pela fixação da receita própria, em que será empregado proporcionalmente for sendo realizada a receita. |
| **52931** | **Fundo Naval** | | | | | |
| 1N47 | Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) | Navio construído | unidade | Investimentos | 12.882.913 | Dar prosseguimento à construção de cinco Navios-Patrulha de quinhentas toneladas a serem empregados nas mais variadas missões. É possível realçar as seguintes tarefas:<br><br>- operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar os quais respondem por mais de 80% da produção nacional;<br><br>- patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) com o fito de coibir ilícitos transfronteiriços. As patrulhas visam a garantir os interesses nacionais no mar, nas áreas marítimas costeiras e nas plataformas de exploração/explotação de petróleo no mar, além de contribuir para a defesa dos portos;<br><br>- promover a fiscalização que vise ao resguardo de recursos naturais e estratégicos dentro dos 8.500 km de litoral nacional e dos 3,5 milhões de km2 de Zona Econômica Exclusiva (ZEE);<br><br>- missões de fiscalização contra a pesca predatória e outras relacionadas à |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | prevenção da poluição hídrica nas AJB, além do combate ao contrabando/narcotráfico e apoio aos órgãos governamentais;<br><br>- apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana no mar na respectiva área de responsabilidade do governo brasileiro. Podem ser citadas, como exemplo, as ações de busca realizadas no acidente aéreo da Air France ocorrido em 2009; e<br><br>- transporte de pessoal e material em ações de Defesa Civil.<br><br>É relevante destacar que nessa proposta estão incluídos os recursos para a nacionalização da construção de armamentos (atualmente adquiridos no exterior), promovendo o desenvolvimento da indústria nacional e gerando empregos na área de construção naval. |
| 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio | Projeto desenvolvido | percentual de execução física | Investimentos | 3.019.665 | Destina-se ao Gerenciamento Executivo e Consultoria Técnica ao Projeto de Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional; ao Desenvolvimento de Unidade de Medida Inercial para Míssil Superfície-Superfície; à Elaboração de Especificações, Acompanhamento, Apoio e Suporte Técnico necessários ao Desenvolvimento de um (1) Sistema de Lançamento de Terra para o Míssil Superfície-Superfície Nacional; ao Desenvolvimento de Protótipo de Plataforma Inercial para o Míssil Superfície-Superfície Nacional; à Elaboração de Especificação de um Sistema de Navegação e respectivo Acordo de Interfaces para o Sistema de Guiagem e Controle; ao Acompanhamento da Produção do Lote-Piloto do Sistema de Guiagem, Navegação e Controle; à Elaboração de Estudo para Implantação de uma Raia de Testes para Míssil Superfície-Superfície; e, Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Gerenciamento Complementar para o Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **53000 Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| **53101 Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| 10BC Implantação de Projetos de Irrigação | Projeto apoiado | unidade | Investimentos | 20.000.000 | Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada. |
| 10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 200.000.000 | Os custos unitários médios são os estabelecidos nas tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI e/ou Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO, conforme estabelecido no Decreto nº 7.983 de 08/04/2013. |
| 10E9 Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | O valor corresponde a janela orçamentária. |
| 10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 170.000.000 | Os custos unitários médios são os estabelecidos nas tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI e/ou Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO, conforme estabelecido no Decreto nº 7.983 de 08/04/2013. |
| 10GJ Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | O valor corresponde a janela orçamentária. |
| 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica | Estudo realizado | unidade | Investimentos | 45.000.000 | Os custos unitários médios são os estabelecidos nas tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI, conforme estabelecido no Decreto nº 7.983 de 08/04/2013. |
| 11NF Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.700.000 | Os custos unitários médios são os estabelecidos nas tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI e/ou Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO, conforme estabelecido no Decreto nº 7.983 de 08/04/2013. |
| 124L Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | O valor corresponde a janela orçamentária |
| 126X Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no Estado de Santa Catarina. | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | O valor corresponde a janela orçamentária. |
| 127A Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial | Projeto apoiado | unidade | Investimentos | 500.000 | O valor corresponde a janela orçamentária. |
| 12FP Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 46.620 | Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no território do Alto Sertão Sergipano, esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola e da oferta de alimentos, e para a geração de emprego e renda além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada. |
| 12FR Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 61.538 | Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no Município de Sorriso, esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, e promover o desenvolvimento da agricultura |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | irrigada no Município. |
| 12FZ Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 8.333 | Implantação de barragem de terra no Município de Campo Alegre, esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 1.700ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Campo Alegre. |
| 12G2 Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul | Canal construído | quilômetro | Investimentos | 5.000 | Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 17.000ha, estimular o desenvolvimento regional, prromover o desenvolvimento da agricultura irrigada. |
| 12G3 Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul | Canal construído | quilômetro | Investimentos | 4.466 | Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 15.000ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada. |
| 12QC Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água | Estrutura implantada | unidade | Serv. / Invest. | 14.280 | O valor proposto para 2014 para a ação 12QC refere-se à contratação para implantação das seguintes estruturas de acesso à água: 1.697 barragens ao custo unitário médio de R$ 86.548,03; 4.509 sistemas coletivos de abastecimento de água ao custo unitário médio de R$ 138.889,23; 90.792 cisternas de consumo ao custo unitário médio de R$ 5.342,06; 798 poços ao custo unitário médio de R$ 5.929,00; 577 sistemas de irrigação comunitários ao custo unitário médio de R$ 150.000,00; 11.926 sistemas de irrigação familiar ao custo unitário médio de R$ 20.000,00. O custo médio geral foi obtido relacionando-se o orçamento total proposto (R$ 1.575.000.000,00) com a quantidade total prevista de estruturas (110.299). O resultado, R$ 14.279,36 foi arredondado para R$ 14.280,00. |
| 140H Elaboração do Plano Diretor Nacional, do Programa Nacional e de Planos e Programas Estaduais de Irrigação e Drenagem | Plano elaborado | unidade | Serviços | 500.000 | Elaboração do Plano Diretor Nacional da Agricultura Irrigada, do Programa Nacional de Irrigação e Drenagem e de Planos Diretores e Programas Estaduais, de modo a estabelecer objetivos, diretrizes e instrumentos para a expansão da agricultura irrigada no país. |
| 14XU Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação | Estudo realizado | unidade | Serviços | 5.409.411 | Elaboração de estudos de reconhecimento, tecnico-econômicos, estudos de pré-viabilidade, estudos de viabilidade e estudos ambientais (EIA´s), elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, para subsidiar a implantação de projetos de irrigação. |
| 1P91 Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 11.929 | Recuperação e atualização das estruturas de uso comum do Projeto de Irrigação Formoso do Araguaia, esse projeto permitirá a atualização e a otimização do empreendimento, resultando acréscimo na produtividade e qualidade das |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | culturas, principalmente de soja, milho, arroz, melancia e melão, visando contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e garantir a segurança hídrica para a irrigação. |
| 20N7 | Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria | Arranjo produtivo local apoiado | unidade | Serviços | 5 | sdsd |
| 212Y | Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação | Sistema implantado | unidade | Serv. / Invest. | 33.333 | Prevê a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, visando a geração de emprego e o aumento da renda das famílias a partir da disponibilização de sistemas simplificados de irrigação. |
| 3770 | Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás. | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 16.882 | Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada. |
| 5246 | Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 14.255 | Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada e estimular o desenvolvimento regional. |
| 5252 | Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 7.320 | Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada. |
| 5E79 | Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 20.000 | Recuperação da infraestrutura existente (400ha) e implantação de obras para atendimento de uma área de 3.600ha, visando contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da promoção do desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas. |
| 6544 | Capacitação para a Agricultura Irrigada | Agente capacitado | unidade | Serviços | 2.500 | Capacitação de agentes multiplicadores para o desenvolvimento da agricultura irrigada. |
| 6566 | Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada | Estudo realizado | unidade | Serviços | 4.705.882 | Elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica e de projetos básicos para empreendimentos hidroagrícolas, além da preparação de estudos sobre o mercado atual e seu potencial de crescimento, visando subsidiar a elaboração de projetos para promover o desenvolvimento da agricultura irrigada. |
| 7M16 | Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 6.103 | Implantação da infraestrutura de uso comum para aproveitamento agrícola incorporando uma área de 10.500 ha, visando promover o desenvolvimento da agricultura Irrigada. |
| 7M38 | Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 20.000 | Recuperação e ampliação da infraestrutura comum para irrigação, esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Ponta Porã. |
| **53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF** | | | | | |
| 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica | Estudo realizado | unidade | Serv. / Invest. | 15.467.826 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: estudo/projeto |
| 10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba | Sistema implantado | unidade | Investimentos | 12.157.892 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC |
| 10RP Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba | Projeto concluído | unidade | Investimentos | 10.339.043 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: obras/projetos |
| 10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba | Obra concluída | unidade | Investimentos | 648.215.472 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: ações |
| 116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos | Sistema implantado | unidade | Investimentos | 878.106 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: localidades |
| 12FT Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 51.000 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 12G5 Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 534.985 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: Km |
| 140C Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 79.632 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 141H Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.042 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 141J | Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares nas Bacias do Rio São Francisco e Parnaíba | Obra executada | unidade | Investimentos | 722 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: ligações. |
| 14RX | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 68.000.000 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: sistema |
| 14VI | Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.387.727.670 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: 10 projetos |
| 14XU | Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação | Estudo realizado | unidade | Serviços | 33.333 | O valor corresponde a janela orçamentária.<br>Uidade de Medida: projeto/estudo |
| 1622 | Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 13.883 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 1692 | Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 72.543 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 20WP | Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação | Perímetro reabilitado | unidades por ano | Serviços | 14.834 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5260 | Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 32.694 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5308 | Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 312.126.067 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: barragem |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 17.356 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5322 Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais | Projeto executado | percentual de execução | Investimentos | 912.923 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: % da obra |
| 5330 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 3.430 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5348 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 14.048 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5354 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 4.026 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5368 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 2.956 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5370 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 12.060 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5378 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 5.584 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |
| 5442 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 2.954 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br>Unidade de Medida: hectares |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7G88 | Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí | Obra executada | percentual de execução | Investimentos | 69.840.000 | Custo Médio calculado dividindo-se o total do investimento PAC (2007-2014) pela meta estabelecida pelo GEPAC.<br><br>Unidade de Medida: barragem |
| **53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia** | | | | | | |
| 20N8 | Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria | Tecnologia aplicada | unidade | Investimentos | 600.000 | Implantação quatro Central de Atendimento ao empreendedor cidadão/CAEC que o Oferecer à população (tanto pessoa física como Jurídica) dos municípios um único local onde se pode ofertar vários serviços de cidadania e de auxilio aos micros e pequenos empreendedores, bancos, aquisição de documentos, SEBRAE entre outros, custo unitário de cada uma R$600.000,00 para obra e aquisição de equipamentos e material permanente. |
| 20N9 | Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria | Organização apoiada | unidade | Serviços | 350.000 | fortalecer as ações do eixo Temático do Ministério da Integração Nacional e da SUDAM de SUPERAR DESIGUALDADES REGIONAIS E ERRADICAR A MISÉRIA com prioridades a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e ao apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio. Ampliar as ações iniciadas em 2011/2012 para outros estados da Amazônia apoiando a realização de mais 05 cursos no valor médio de R$350.000,00 |
| 20NE | Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca | Projeto implementado | unidade | Serv. / Invest. | 500.000 | O projeto visa beneficiar as populações a zona costeira paraense que utilzam da pesca do carangueijo oferendo alternativas de renda e emprego através da implantação de parques aquícolas para a criação de organismos marinhos em especial a criação de mexilhões e ostras será a continuidade há do projeto que vai ser firmado em 2013 com a Universidade Federal Rural da Amazônia para implantação de unidades experimentais em maricultura. |
| 20NJ | Elaboração de Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos Turísticos na Amazônia | Estudo/pesquisa realizado(a) | unidade | Serviços | 450.000 | Projetos apresentados a SUDAM em 2012 que obtiveram parecer favorável. Não foram apoiados por falta de limite orçamentário por parte do MI e uqe foram apresntados no mês de dezembro de 2012. |
| 20NK | Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais | Arranjo produtivo local apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 388.888 | Apoiar 05 feiras do produtor rural e ou espaços de produção e comercialização agrícola como ambiente de inserção economica de comercialização de produtos agrícolas como base ao fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos envolevendo a pequena agricultura no valor médio de R$400.000,00<br>Apoiar a estruturação de 04 APLS de fruticultura e psicultura nas etapas da produção no valor me´dio de R$500.000,00 |
| 4542 | Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 600.000 | Os projetos visam apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo baseado em ciência e tecnologia e na disseminação da transferência de conhecimentos através de Incubadora-PIEBT nas áreas de biotecnologia, produtos naturais |
| 8172 | Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil | Entidade apoiada | unidade | Serviços | 300.000 | APOIAR AÇÕES DE FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS CEDECS E COMDECS VISANDO A PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE DESASTRES NA REGIÃO |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS** | | | | | |
| 100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.280.000 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte | Obra executada | percentual de execução | Investimentos | 2.575.000 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.442.857 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 12FS Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.520.000 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras . |
| 12FV Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.825.000 | Obra do PAC. Recursos necessários para projetos e obras de implantação da Barragem Nova Algodões no Estado do Piauí. Valores estimados com base no valor do empreendimento que gira em torno de 120 milhões de reais. |
| 12OB Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação | Perímetro irrigado transferido | unidade | Serviços | 6.000.000 | Esta ação compreende os custos decorrentes da participação financeira do governo para Operação, Manutenção e Administração de Perímetros Irrigados, com cálculo baseado na Portaria Ministerial n° 1.529, de 02 de outubro de 2007, concretizada por meio de Contratos de Delegação de Competência de Prestação de Serviços celebrados com as Associações/Distritos anualmente.<br>Os serviços prestados são contínuos, sendo necessário que os Contratos celebrados sejam viabilizados por meio da LOA 2014.<br>A situação atual dos Perímetros varia desde aqueles que estão com sua operação comprometida devido à má conservação da infraestrutura até aqueles que vem operando no limite da capacidade da infraestrutura instalada e qie necessitam de recuperação.<br>O valor médio apresentado baseia-se na razão entre o total de recursos necessário para honrar contratos já celebrados e ainda com vigência em 2014/número de contratos (cada instrumento possui suas especificidades de atividades e serviços necessários). |
| 140X Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação | Regularização efetivada | unidade | Serviços | 2.000.000 | O valor destinado a esta Ação no ano de 2013 foi insuficiente para atender às demandas de regularização ambiental e fundiária dos Perímetros Irrigados sob a jurisdição do DNOCS em 7 estados do Nordeste, não atendendo sequer as necessidades de licenciamento ambiental para o funcionamento dos projetos instalados.<br>No valor adicional está inclusa também a particularidade da necessidade de solucionar questão referente às indenizações de desapropriação do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi, existindo Termo de Ajustamento de Conduta sobre o assunto e cuja insuficiência de recursos está impedindo a expansão de cerca de 2.500 hectares para ocupação do Perímetro Jaguaribe Apodi, área está que tem potencial para geração de cerca 2.500 empregos diretos e 5.000 indiretos beneficiando a população dos municípios de Russas, Limoeiro do Norte, Quixeré e Tabuleiro do Norte no Estado do Ceará e o município de Apodi no Rio Grande do Norte. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14LA | Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 668.777 | Obra do PAC. Solicitado apenas o montante residual previsto para o empreendimento. |
| 1M49 | Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação | Projeto executado | percentual de execução física | Serv. / Invest. | 437.500 | Valores proposto considerando itens prioritários constantes no item 15 DO PETI-PDTI 2013-2015 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI, que pode ser acessado no sítio do DNOCS no menu Transparência ou diretamente pelo link: http://www.dnocs.gov.br/downloads/PETI-PDTI_DNOCS_2013-2015.pdf |
| 1M51 | Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.385.807 | Recurso destinado à reforma do edifício-sede da Coordenadoria Estadual do Piauí e Estacionamento da Administração Central do DNOCS. Considerando que o custo de cada reforma varia de acordo com especificidades próprias, utilizou-se como parâmetro, o valor médio de reformas já realizadas. |
| 1N64 | Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 3.527.778 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 1O12 | Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 2.171.274 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 1O17 | Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 76.923 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 1O21 | Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 4.181.034 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 1O25 | Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 329.327 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 1O28 | Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 2.375.000 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 20N4 | Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas | Infraestrutura mantida | unidade | Investimentos | 56.000 | Recurso destinado a mauntenção de comportas e válvulas de barragens. Esta manutenção tem custo variado dependendo de especificidades próprias de cada infraestrutura. Desta forma, o custo médio informado pela Diretoria de Infraestrutura Hídrica/DNOCS refere-se a custo médio histórico da execução desta manutenção em anos anteriores. |
| 20WP | Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação | Perímetro reabilitado | unidades por ano | Investimentos | 7.718.008 | A ação se destina a atender ações de recuperação, revitalização e modernização da infraestrutura de uso comum; supervisão, fiscalização e implantação de obras; solucionar entraves fundiários e ambientais; e promover a gestão de 8 Perímetros Irrigados localizados em 5 Estados do Nordeste, que estão inseridos no Eixo 3 do Programa Mais Irrigação, inserido no PAC, cujos valores baseiam-se em estudos elaborados pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura ï IICA. |
| 212Z | Apoio à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável | Unidade apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 1.000.000 | Objetiva a formação de plantéis de matrizes e reprodutores, produção de larvas, pós larvas e alevinos para distribuição, povoamento e repovoamento de corpos dâgua públicos, além da comercialização para aquicultores particulares, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | assistência técnica e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, de forma a promover asustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura na área de atuação do DNOCS.<br>Considerando a capacidade de produção instalada, a necessidade e importância de capacitar, em média, 500 pessoas, o custo médio mensal de uma Estação é R$ 90.000,00, a necessidade anual é de 16 milhões. |
| 3715 | Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 100.000 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras . |
| 3735 | Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 3.750.000 | Obra do PAC. Proposta realizada com base no valor remanescente previsto para o empreendimento para execução de obras. |
| 5464 | Implantação de estações de piscicultura e centros integrados de recursos pesqueiros e aquicultura | Estrutura implantada | unidade | Investimentos | 3.330.000 | Recurso destinado à implantação de 03 Estações de Piscicultura.<br>O custo de uma estação varia de acordo com especificidades próprias de cada infraestrutura.<br>Desta forma, o custo médio informado pela Coordenação de Pesca e Aquicultura/DNOCS refere-se a custo médio histórico da execução de estações já implantadas. |
| 5980 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 79.167 | A ação se destina a atender ações de modernização e recuperação da infraestrutura de uso comum; supervisão, fiscalização e implantação de obras; solucionar entraves fundiários e ambientais; e promover a gestão do Perímetro irrigado São Gonçalo com área de 2.404 hectares, localizado no Estado da Paraíba, segundo levantamento das necessidades do perímetro e considerando as demandas realizadas ao DNOCS. |
| 5984 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado de Pernambuco | Perímetro irrigado transferido | percentual de execução física | Investimentos | 714.286 | Utilizou-se, como referência, os valores levantados em estudos realizados por técnicos do DNOCS, segundo as necessidades do perímetro e considerando as demandas realizadas ao DNOCS. |
| 6566 | Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada | Estudo realizado | unidade | Serviços | 3.750.000 | O valor proposto refere-se a valor de mercado de projetos análogos já anteriormente contratados pelo DNOCS.<br>Recursos (inclusive de extensão) para contratação de estudos e projetos de Perímetros de Irrigação, constantes no PAC e no Programa Mais Irrigação: PI Ayres de Souza, PI Icó-Lima Campos, PI Várzea do Boi, PI Boa Esperança do Balseiro ï Estudos, PI Várzea de Flores, PI Perímetros da Vertente Litorânea ï Estudos PI Sumé,PI Boa Vista, PI Platôs de Guadalupe - 3ª Etapa ï Estudos, PI Cruzeta, PI Pau dos Ferros, PI Ibicutinga, PI Mendubim. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **54000 Ministério do Turismo** | | | | | |
| **54101 Ministério do Turismo** | | | | | |
| 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística | Projeto realizado | unidade | Serviços | 1.464.444 | Tal valor justifica-se para fazer frente as ações estruturantes em conformidade com a Portaria nº 112, e também os 65 Destinos Indutores e apoiar, ainda outras obras em execução que necessitam de recursos adicionais. O cálculo baseou-se na média dos projetos apoiados no exercício de 2013. Estima-se 90 projetos no valor total de R$ 131.800,00. |
| 14TJ Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo ï Prodetur | Projeto realizado | unidade | Serviços | 2.938.333 | O valor representa o custo médio dos projetos elegíveis para o PRODETUR, segundo a Portaira nº 112. A estimativa é que sejam implantados no exercício 2014, 50 projetos ao custo total de R$ 146.916.679,00. |
| 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional | Iniciativa implementada | unidade | Serviços | 13.333.333 | Para esta Ação, o principal produto/serviço/investimento esperado é a realização de "Campanhas promocionais". O Projeto inicial da LOA prevê atualmente R$ 40 milhões para este objeto, com a respectiva realização de 3 Campanhas, o que resulta no custo médio unitário igual a R$ 13,3 milhões. Não obstante, foi solicitada expansão orçamentária de mais R$ 40 milhões, o que totalizaria R$ 80 milhões. Caso a expansão seja aprovada, a quantidade de campanhas a realizar subiria das 3 atuais para 5 campanhas. |
| 20Y4 Articulação e Ordenamento Turístico | Apoio realizado | unidade | Serviços | 2.750.000 | Para esta Ação, o principal produto/serviço/investimento esperado é "Estudo/acompanhamento realizado". O Projeto inicial da LOA prevê atualmente R$ 11 milhões para este objeto, com a respectiva realização de 4 Estudos/acompanhamento realizado, o que resulta no custo médio unitário igual a R$ 2,75 milhões. |
| 2C01 Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo | Iniciativa implementada | unidade | Serviços | 200.000 | Esse valor representará a contratação de 2 (dois) estudos/pesquisas e a promoção e ou participação deste departamento em 08 (oito) eventos, seminários, fóruns e conferencias, nacionais e internacionais, articulando Estados e Municípios em parceria com o setor privado na promoção e divulgação de oportunidades de investimentos nos setores produtivos do turismo. |
| 4590 Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo | Pessoa qualificada | unidade | Serviços | 1.600 | 1.Qualificação Profissional<br>1.1 Realizar convênios com os Estados (Bahia, Ceará, Pernambuco, São Paulo, Paraná, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso e Distrito Federal) e com os municipios de (Fortaleza, Recife, São Paulo, Curitiba e Manaus).<br>Custo médio aluno/hora/aula é de R$ 10,00, tomando-se como referência o custo definido para o PRONATEC. Assim considerando 120 h por curso, estima-se um custo total médio por aluno de R$ 1.600,00. A previsão de atendimento para as 12 capitais é de 23000 profissionais, totalizando R$ 27.600.000,00;<br>1.2 Empenho complementar no valor de R$ 3.000.000,00 (7 Convênios celebrados em 2012);<br>1.3 Licitação para aquisição de 6170 apostilas destinadas à execução dos 7 convênios celebrados em 2012, totalizando R$ 467.000,00;<br>2. Produção Associada |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2.1 Divulgação e promoção das 12 (doze) feiras de artesanato que acontecerão durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 - R$ 2.400.000,00 (ND 3 - custeio);<br>2.2 Revitalização de feiras de comercialização de produtos regionais com a aquisição de barracas desmontáveis - R$ 4.000.000,00 (ND 4 - investimento);<br><br>Totla geral: 37.467.000,00 |
| **54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo** | | | | | |
| 20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior | Divisa gerada | milhão de dólares norte-americanos | Serviços | 15.241 | Com a criação do Ministério do Turismo, em 2003, a EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo passou a ser a unidade responsável, exclusivamente, pela promoção, marketing e apoio à comercialização dos destinos, serviços e produtos turísticos brasileiros no exterior. Essa mudança de foco exigiu do Instituto uma profunda reformulação da sua atuação para posicionar o Brasil como destino turístico competitivo no mercado internacional.<br>Dentro desse contexto, foi desenvolvido o Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional do Brasil, lançado em 2005, com o objetivo de ser uma matriz de planejamento e orientador dos programas e ações criadas pelo Instituto.<br>Atualmente em sua terceira fase, o Plano Aquarela 2020, lançado em 2009, define as estratégias, metas e objetivos de marketing internacional do turismo brasileiro e as ações a serem realizadas nesta década, considerando especialmente que o Brasil sediará grandes eventos internacionais ao longo deste período, a exemplo da Copa do Mundo FIFAÊ 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.<br>Existem vários exemplos de como um país pode impulsionar sua economia, transformar cidades e mudar ou melhorar sua imagem como destino turístico a partir da imensa exposição obtida antes, durante e depois da realização de grandes eventos.<br>Esses eventos são oportunidades únicas para o turismo de qualquer país que os recebe e o Brasil, que já é líder na América do Sul e um dos destinos turísticos emergentes no mundo, ganha condições de atingir um novo patamar na sua promoção como destino turístico global.<br>O planejamento é de extrema importância para o sucesso das políticas públicas em todos os setores. Por isso tem que se valorizar o papel do Plano Aquarela na construção de uma nova imagem do Brasil para o mundo, que já vê hoje o País com outros olhos.<br>O Plano Aquarela considera o posicionamento global do Brasil após a realização desses grandes eventos, quando tanto a imagem quanto a infraestrutura do País estarão em outro patamar, estipulando metas de entrada de visitantes estrangeiros e divisas internacionais até 2020.<br>Neste contexto, o orçamento adotado para o exercício de 2014 está em consonância, ainda que inferior, com os valores orçamentários disponibilizados para a EMBRATUR nos exercícios anteriores, sobretudo aquele atribuído para o ano de 2013. Com o valor orçamentário de R$ 117.359.570,00, a distribuição mínima de orçamento por turista planejado para o ano de 2014 é de apenas R$ 9,22 por turista. As metas institucionais da EMBRATUR objetivam o crescimento de 16,3% na entrada de turistas internacionais para o ano de 2014, a partir do número alcançado de 5.676.843 turistas no ano de 2012 e da meta de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | recebimento de 6.191.000 de turistas estrangeiros em 2013, a qual deve ser alcançada até o final deste ano.<br>A partir desse valor mínimo de investimento por turista, ponderou-se cada mercado emissor por um índice que mede o nível de orçamento que se deseja utilizar para cada mercado, o qual leva em consideração sua acessibilidade aérea; seu potencial de crescimento; o número de turistas atuais enviados ao Brasil; a receita gerada (gasto médio por viagem e número de turistas); a quota competitiva (turistas que vêm ao Brasil/ turistas que vão aos competidores diretos) e o investimento em marketing feito pela EMBRATUR no mercado nos últimos anos.<br>Também se avaliou os valores planejados e executados pelas diretorias finalísticas da EMBRATUR no exercício de 2013, através do Sistema Aquarela, que fornece uma visão gerencial da execução realizada pelas diretorias para as ações de promoção internacional do Brasil. Dessa forma, o valor orçamentário sugerido para o próximo exercício está em compatibilidade com o orçamento disponibilizado e efetivamente executado para o exercício atual, inclusive em sua distribuição por diretorias, por suas atividades planejadas e pela priorização dos mercados de acordo com seu potencial de envio de turistas e gasto médio turístico.<br>Cabe ressaltar ainda que o Brasil passará, no ano de 2014 e subsequentes, por um momento único em termos de divulgação internacional, tendo em vista a aproximação dos grandes eventos internacionais que acontecerão no país, em especial a Copa do Mundo FIFAÊ 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e que, ainda assim, o orçamento disponibilizado para as atividades de promoção internacional para o ano de 2014 é 20,3% inferior ao orçamento disponibilizado para o órgão no exercício de 2013 após suplementação, com perda de R$ 30 milhões. Esta redução do valor orçamentário em reais torna-se mais preocupante face à desvalorização recente da moeda brasileira frente ao dólar e a outras moedas, de cerca de 15% apenas nos últimos meses, indo de R$ 2,00 para R$ 2,30 até este momento, tendo em vista que diversas ações da EMBRATUR são realizadas em território internacional e/ou pagas a empresas estrangeiras, desta forma, são sempre calculadas em dólar ou euro, encarecendo seu custo em real e impedindo a realização de ações importantes.<br>Acontece que a base orçamentária da EMBRATUR sempre foi baixa, daí que a recomendação de investimentos nos países alvo prevista no Plano Aquarela, para cada exercício, nunca foi contemplada na sua totalidade nos limites disponibilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual ï PLOA. Este problema é minimizado, em parte, com a aprovação de créditos suplementares no decorrer do exercício. Porém, essa situação sempre traz consigo um quadro de precariedade orçamentária e de impossibilidade de se assumir compromissos de investimentos de médio prazo tão necessários numa atuação mundial em mercados que o país não tinha tradição de trabalhar.<br>Para solucionar de vez o problema tem-se que aumentar o limite orçamentário do PLOA de forma que não seja necessária a aprovação de créditos suplementares. Ademais, deve-se considerar que neste ano se estará efetuando despesas para a promoção da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil. Dessa forma, sugerimos a adição de R$ 107.000.000,00 ao orçamento proposto para que se possam realizar as ações de promoção internacional, treinamento de operadores de turismo e agentes de viagem estrangeiros, publicidade, comunicação por meio digital, relações públicas, participação em feiras e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | eventos, estudos e pesquisas para subsídio às estratégias de promoção da EMBRATUR de divulgação país como destino turístico, com vistas a promover o Brasil como destino sede da Copa do Mundo FIFAÊ 2014, valor que é baseado na previsão de custos para a realização das ações citadas.<br>O incremento da capacidade profissional no esforço de promover o Brasil como destino turístico no exterior já trouxe muitos resultados positivos. Entre 2003 e 2012, o ingresso de divisas proveniente dos turistas estrangeiros aumentou em 168% e a entrada de turistas estrangeiros no país aumentou 35%. O crescimento da oferta de produtos turísticos brasileiros no mercado internacional aumentou 120% e estamos há seis anos no ranking da ICCA - International Congress & Convention Association como um dos 10 maiores realizadores de eventos internacionais no mundo, ocupando atualmente a 7ª posição com 360 eventos sediados em 2012, número que cresceu 480% desde 2003, ano em que a EMBRATUR passou a tratar exclusivamente da promoção internacional do Brasil no exterior.<br>Assim, a EMBRATUR, ao esboçar sua pretensão orçamentária para o exercício de 2014, o faz a partir de suas responsabilidades institucionais derivadas dos compromissos com a continuidade, o desenvolvimento e a execução do Plano Aquarela, considerando também que a estratégia de promoção do órgão contempla ainda os países denominados BRICS, vetores do crescimento mundial nos últimos anos, e que incorporação de novos países e/ou de novas ferramentas de promoção nos é imposta pela realidade mundial e pela concorrência cada vez mais acirrada. Assim, a viabilização de novos estudos, pesquisas, aplicação em ações de promoções internacionais, assim como a execução de ações e programas acima expostos dependerá da disponibilidade de mais recursos orçamentários e financeiros postos a disposição da Autarquia.<br>Importa ainda ressaltar que a indústria do turismo dos países líderes do mercado mundial tem gerado inúmeros benefícios aos seus povos. Entre nós, brasileiros, o Governo Federal ao propor as metas do Plano Nacional de Turismo, o fez reconhecendo o enorme potencial da cadeia produtiva do turismo para ser um importante vetor de desenvolvimento social e econômico. É nesse contexto que a EMBRATUR, autarquia vinculada ao Ministério do Turismo, por meio da execução do Plano Aquarela, insere-se como agente fundamental no esforço de alcançar as metas estabelecidas pelo mencionado Plano Nacional de Turismo. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** | | | | | |
| **55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** | | | | | |
| 20GD Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares | Família atendida | unidade | Serviços | 2.006 | Transferencia de recursos financeiros não reembolsáveis no valor de até R$ 3.000 por família (agricultores familiares, famílias de povos de comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária) a ser distribuído em três parcelas anuais, com o objetivo de estimular a geração de trabalho e renda e promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários. |
| 2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos | Família beneficiada | unidade | Serviços | 57 | Custo médio de R$ 57 por cesta para a aquisição e distribuição de seis cestas de alimentos anuais para famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e aos grupos populacionais específicos, em situação de insegurança alimentar e nutricional. |
| 2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar | Família agricultora beneficiada | unidade | Serviços | 5.268 | Custo médio de R$ 1.400 a tonelada de alimentos a adquiridos e R$ 5.268 cada família beneficiada de agricultores familiares pela CONAB, Estados e Municícios. |
| 8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) | Família atendida | unidade | Serviços | 149 | O benefício básico mensal é de R$ 70,00, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza.<br>Ao benefício básico pode-se adicionar o benefício variável, no valor mensal de R$ 32,00 por beneficiário, até o limite de R$ 160,00 por família, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição: gestantes; nutrizes; crianças entre 0 e 12 anos; ou adolescentes até 15 anos.<br>Tem-se também o benefício variável vinculado ao adolescente, no valor mensal de R$ 38,00 por beneficiário, até o limite de R$ 76,00 por família em situação de pobreza que tenham em sua composição adolescentes com idade de 16 a 17 anos matriculados em estabelecimentos de ensino. |
| 8446 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família | Ente federativo apoiado | unidade | Serviços | 9.103 | A dotação desta ação é estabelecida pelo § 7º do art. 8º da Lei nº 10.836/2004, no qual estabelece que a dotação não poderá exceder a 3,0% da previsão orçamentária total da ação 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza. |
| 8929 Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos | Sistema apoiado | unidade | Serviços | 88.572 | Custo médio de R$ 88.572 para cada equipamento ou serviço público implantado, abrangendo a Implantação, modernização e qualificação de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo, bem como apoio às ações de gestão e formação em segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar e Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA. |
| 8948 Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural | Tecnologia implantada | unidade | Serv. / Invest. | 10.000 | Serão produzidos 34.000 mil equipamentos para acesso à água e produção de alimentos ao custo médio de R$ 10.000,00, em especial, cisternas adaptadas para roça, tanques de pedra e barragens subterrâneas, além da capacitação. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **55901 Fundo Nacional de Assistência Social** | | | | | |
| 2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) | Benefício processado | unidade | Serviços | 99 | Dotação resultante do pagamento de R$ 0,99 por benefício do BPC e RMV processado. |
| 2A60 Serviços de Proteção Social Básica | Ente federado apoiado | unidade | Serviços | 23.416 | O orçamento desta ação é composto por cofinanciamento federal para os serviços de proteção social básica.<br>Com relação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família existe cpacidade de atendimento mensal de 26.319.333 famílias referenciadas, cada uma ao custo mensal de R$ 2,40.<br>Para o ScFv - Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos são atendidos 5.072 municípios, correspondendo a 1.680.580 usuários mensais ao custo individual de R$ 50,00 por mês.<br>Nesta ação também constam despesas com equipes volantes e manutenção de lanchas. |
| 2A65 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade | Ente federado apoiado | unidade | Serviços | 13.657 | Co-financiamento federal no âmbito dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro POP e Centro Dia, é calculado a partir do porte do Município.<br>O custo mensal de manutenção das 2.580 unidades do CREAS é de R$ 23.809.605,00, totalizando R$ 285.715.260,00 no exercício.<br>Com relação às Medida Socioeducativas em Meio Aberto, a capacidade de atendimento é de 90.000 jovens, ao custo mensal de R$ 4.950.000,00.<br>Os Serviços Especiais POP Rua possuem 400 unidades e seu custo mensal é de R$ 6.283.000,00.<br>Finalmente, os Serviços Especiais para as Pessoas com Deficiência (Piso de Transição de Media Complexidade - PTMC ) têm o custo mensal de R$ 6.448.501,00. |
| 2A69 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Ente federado apoiado | unidade | Serviços | 23.585 | Repasse mensal no âmbito do PBSM, abrange a habilitação e reabilitação de famílias em situação de extrema pobreza, atendendo pessoas com deficiência, abrigo para crianças, adolescentes, pessoas idosas e os Centros de Referencias Especializados para a População de Rua - CREASPOP.<br>Com respeito ao acolhimento institucional, o custo mensal é de R$ 2.765.000,00, resultando em despesa anual de R$ 33.180.000,00.<br>Para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a capacidade do sistema é 35.000 beneficiados ao custo mensal total de R$ 12.125.000,00, implicando em gasto total de R$ 145.500.000,00.<br>Com respeito ao Atendimento à População de Rua, a capacidade de atendimento é de 26.375 beneficiados ao custo mensal total de 4.992.250,00, o que resulta em despesa total de R$ 59.907.000,00. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica | Ente federado apoiado | unidade | Investimentos | 353.223 | Este montante viabilizará a construção de 550 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ao custo médio de R$ 350.000,00 cada. |
| 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial | Ente federado apoiado | unidade | Investimentos | 512.500 | Ação inserida no âmbito do PBSM a fim de aumentar e aprimorar as unidades púbicas que ofertam serviços às pessoas em situação de extrema pobreza. Os recursos em pauta serão utilizados para a construção de 50 Centro de Referência Especializado de Assistência Social ï CREAS, ao custo médio de R$ 500.00,00 cada, e realizar a manutenção de 33 unidades. |
| 8662 Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em Situação de Trabalho | Família beneficiada | unidade | Serviços | 128 | Custo de R$ 40,00 por mês por beneficiário para os munícipios com mais de 250 mil habitantes, capitais e municípios de regiões metropolitanas; nos demais municípios e zona rural o valor é de R$ 25,00 por mês por beneficiário. |
| 8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | Ente federativo apoiado | unidade | Serviços | 2.532 | Repasse mensal de recursos aos Municípios para apoiar a gestão do SUAS, com base no índice de gestão descentralizada - IGD-M, que é um instrumento de aferição da qualidade de gestão do SUAS no nível municipal (art. 12 da Lei 12.435/2011). |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **56000 Ministério das Cidades** | | | | | |
| **56101 Ministério das Cidades** | | | | | |
| 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários | Intervenção apoiada | unidade | Investimentos | 8.430.000 | Média ponderada com peso diferenciado: 40% para o valor destinado aos serviços de urbanização e 60% para produção/aquisição de unidade habitacional, a partir dos limites estabelecidos nos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades. |
| 10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento | Família beneficiada | unidade | Investimentos | 13.000 | Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 10S5 adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 13.000 por família. |
| 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. | Família beneficiada | unidade | Investimentos | 3.656 | Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 10SC adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 3.656 por família. |
| 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano | Projeto apoiado | unidade | Investimentos | 33.395.000 | Custo médio de obras de corredores estruturais de transporte coletivo urbano. |
| 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. | Família beneficiada | unidade | Investimentos | 4.357 | Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 1N08 adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 4.357 por família. |
| **56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS** | | | | | |
| 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários | Intervenção apoiada | unidade | Investimentos | 388.000 | Média ponderada com peso diferenciado: 40% para o valor destinado aos serviços de urbanização e 60% para produção/aquisição de unidade habitacional, a partir dos limites estabelecidos nos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades. |
| 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social | Intervenção apoiada | unidade | Investimentos | 79.592 | Média ponderada com peso diferenciado: 40% para o valor destinado aos serviços de urbanização e 60% para produção/aquisição de unidade habitacional, a partir dos limites estabelecidos nos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **58000 Ministério da Pesca e Aquicultura** | | | | | |
| **58101 Ministério da Pesca e Aquicultura** | | | | | |
| 0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) | Óleo diesel subvencionado | litro | Serviços | 1 | O valor da proposta atinge o montante de R$ 22.163.850,00, sendo que a previsão é subvencionar 35 milhões de litros de óleo diesel a embarcações pesqueiras com um custo de R$0,63. |
| 09FU Equalização de Taxa de Juros em Financiamentos para a Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei nº 10.849, de 2004) | Embarcação modernizada | unidade | Serviços | 833.333 | Com um custo médio de R$ 833.333,00, a previsão modernizar 6 embarcações pesqueiras. Atingindo-se um montante total de R$ 5.000.000,00 |
| 14TI Implantação de Terminais Pesqueiros (TPP) | Terminal pesqueiro implantado | unidade | Serv. / Invest. | 3.918.650 | O custo da ação é justificado pela necessidade de manutenção de terminais pesqueiros, os gastos compreendem o pagamento de seviços de vigilância ostensiva, apoio administrativo, energia elétrica e água e esgosto. Além do custeio dos terminais, o valor alocado permitirá realizar investimentos com a adequação da infraestrutura dos terminais, permitindo uma melhor movimentação e armazenagem das cargas de pescado. |
| 20XZ Promoção da Sanidade e da Qualidade da Produção Pesqueira e Aquícola | Iniciativa realizada | unidade | Serv. / Invest. | 22.216 | A ação contempla as atividades de adaptação da estrutura física e de recursos humanos da rede oficial de laboratórios para diagnósticos de doenças, análises de resíduos e contaminantes, os quais estão relacionados ao monitoramento de biotoxinas marinhas. Além disso, o crédito permitirá a celebração de convênios com Agências de Defesa Sanitária Animal nas Unidades da Federação para atividades em Defesa Sanitária Animal. Tais atividades de defesa sanitária para organismos aquáticos na maior parte dos estados é inexistente ou precária, dessa forma é necessário fazer a estruturação do Serviço Veterinário Oficial garantindo segurança para Saúde Pública e sustentabilidade da produção aquícola e pesqueira. Adicionalmente, a ação também prevê recursos para a estruturação da Rede de Epidemiologia do MPA a ser criada ainda esse ano, que inclui estruturação física de laboratórios de epidemiologia veterinária, compra de equipamentos e softwares para o desempenho das atividades de estudos epidemiológicos. Com o aumento da produção previsto no Plano Safra da Pesca e Aquicultura, o número de análises deverá ser triplicado, dessa forma existe a necessidade de ampliação das estruturas voltadas para a sanidade pesqueira. |
| 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola | Iniciativa de fomento implementada | unidade | Serv. / Invest. | 4.046 | Os recursos alocados na ação orçamentária permitirão atender 11.750 pessoas em assistência técnica e extensão rural, sendo 2.670 localizadas em territórios cidadania, promover a execução de 18 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, apoiar 4 unidades produtoras de formas jovens, realizar estudos de zoneamento e ordenamento, implantar sinalização náutica e monitorar parques aquicolas continentais. Além disso, desenvolver ações voltadas à promoção do pescado no mercado nacional e internacional com apoio à realização de duas feiras internacionais, buscando canais de comercialização e formas de escoamento da produção já oriunda das ações de fomento do Plano Safra. O crédito é justificado, ainda, pela manutenção de ações de apoio à criação e consolidação de associações e cooperativas, bem como promoção de atividades |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | de qualificação da gestão de empreendimentos da pesca e aquicultura, visando a adoção ou construção de modelos de autogestão. Apoio aos projetos de desenvolvimento de embarcações modelos a serem utilizadas pelo Programa Revitaliza, com a previsão de atendimento de 400 projetos. |
| 20Y1 | Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola | Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida | unidade | Serv. / Invest. | 3.893 | Os créditos alocados na ação permitirão a dragagem do canal de acesso de um terminal pesqueiro público, aquisição de patrulhas mecanizadas compostas por escavadeiras hidráulicas e tratores de esteira. Além disso, os recursos promoverão a ampliação, recuperação e manutenção de infraestruturas das cadeias produtivas do setor pesqueiro, bem como o apoio à gestão de tais cadeias, inclusive em localidades consideradas Territórios da Cidadania. Existe, ainda, a previsão de gastos com a aquisição de caminhões frigoríficos |
| 20Y2 | Fiscalização e Monitoramento para a Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros e Aquícolas | Iniciativa realizada | unidade | Serv. / Invest. | 13.333 | Os créditos alocados na ação englobam a continuidade do processo de recadastramento de pescadores e aquicultores, mediante a confecção e emissão de novas licenças de identificação de pescadores, o que trará maior segurança ao processo de concessão do seguro defeso. Além disso, permitirá a aquisição de veículos para ações de fiscalização nas unidades da federação e, ainda, a modernização dos sistemas de gestão e monitoramento do setor, por meio dos Programas de Governo já existentes no Sistema Nacional de Informação da Pesca e Aquicultura-SINPESQ. Há expectativa, ainda, de implantação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Pesca Ilegal, conforme meta estabelecida no Plano Safra da Pesca e Aquicultura. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos** | | | | | |
| **61201 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** | | | | | |
| 00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica | Bolsa concedida | unidade | Serviços | 47.936 | A ação de concessão de Bolsas, é regulamentada no IPEA pela PORTARIA Nº 494 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece valores de bolsas para o Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre Desenvolvimento - PROMOB. As bolsas serão destinadas as estudantes, docentes e pesquisadores no país, nas seguintes modalidades:<br><br>I - Auxiliar de Pesquisa: destinadas a candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação;<br><br>II - Assistente de Pesquisa I: destinadas a candidatos com graduação concluída;<br><br>III - Assistente de Pesquisa II: destinadas a candidatos regularmente matriculados em curso de mestrado;<br><br>IV - Assistente de Pesquisa III: destinadas a candidatos com título de mestrado;<br><br>V - Assistente de Pesquisa IV: destinadas a candidatos regularmente matriculados em curso de doutorado;<br><br>VI - Doutor: destinadas a candidatos com título de doutor;<br><br>VII - Pesquisador Visitante: destinadas a pesquisadores ou a professor universitário de instituições públicas;<br><br>VIII - Profissional Sênior: destinadas a servidores, empregados públicos e professores universitários inativos de instituições públicas com reconhecida competência e experiência<br><br>IX - Bolsa de Incentivo a Pesquisa I: destinada a capacitar pesquisadores em metodologia de coleta, organização, tabulações e tratamento de dados e informações, bem como de geração de cenários descritivos básicos.<br><br>X - Bolsa de Incentivo a Pesquisa II - destinada a capacitar pesquisadores em metodologia de tratamento, consolidação e monitoramento de dados, geração de cenários descritivos complexos, bem como avaliação de indicadores.<br><br>Os valores para cada modalidade seguem conforme abaixo. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ANEXO I |
| | | | | | TABELA DE VALORES DE BOLSA |
| | | | | | MODALIDADE DE BOLSA VALOR MENSAL (em Reais) |
| | | | | | Auxiliar de Pesquisa 700,00 |
| | | | | | Assistente de Pesquisa I 1.500,00 |
| | | | | | Assistente de Pesquisa II 1.700,00 |
| | | | | | Assistente de Pesquisa III 2.500,00 |
| | | | | | Assistente de Pesquisa IV 2.600 ou 3.000,00 |
| | | | | | Doutor 4.500,00 ou 5.200,00 |
| | | | | | Pesquisador Visitante 3.800,00 |
| | | | | | Profissional Sênior 3.000,00 ou 4.800,00 |
| | | | | | Bolsa de Incentivo a Pesquisa I 2.800,00 |
| | | | | | Bolsa de Incentivo a Pesquisa II 4.500,00 |
| | | | | | ANEXO II |
| | | | | | TABELA DE VALORES DE AUXÍLIO TRANSPORTE |
| | | | | | REGIÃO VALOR EM R$ |
| | | | | | CENTRO-OESTE 525,00 |
| | | | | | NORDESTE 710,00 |
| | | | | | NORTE 818,00 |
| | | | | | SUDESTE 583,00 |
| | | | | | SUL 725,00 |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **62000 Secretaria de Aviação Civil** | | | | | |
| **62201 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC** | | | | | |
| 20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil | Profissional capacitado | unidade | Serviços | 15.072 | Esta ação representa uma importante ferramenta para ampliação da capacitação de pessoal especializado, por meio da concessão de bolsas de estudos para formação de profissionais da aviação civil e eventos para disseminar informações aos regulados da Agência.<br>A maior parte do montante alocado para esta ação no PLOA 2014, R$ 5.980.826, refere-se ao credenciamento de Escolas de Aviação Civil para a formação de 175 Pilotos Comerciais, a um custo médio de R$ 34.176,15. Este custo médio decorre de uma pesquisa de mercado, considerando-se o máximo de 115 horas de voo e de 2 horas para o exame de proficiência. Ressalte-se que a primeira turma iniciar-se-á ao final de 2013 e a outra durante o ano de 2014 Além disso, R$ 48.000 destinar-se-ão à capacitação de 225 profissionais, por meio de eventos itinerantes nacionais, realizados em diversas capitais do país, que têm como objetivo disseminar informações e conhecimentos sobre a segurança no transporte aéreo e aumentar a proximidade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC com seus regulados.<br>Em resumo foram alocados na ação recursos da ordem de R$ 6.028.826,00 para capacitação de 400 profissionais, resultando em um custo unitário médio de R$ 15.072,0. |
| 2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil | Item fiscalizado | unidade | Serv. / Invest. | 3.579 | As ações de fiscalização das diversas atividades de competência da ANAC, sejam no país ou no exterior, visam garantir o funcionamento da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança.<br>Esta intervenção atua em três vertentes: avaliação médica dos aeronavegantes, investimento e manutenção do parque tecnológico voltado para o sistema de informações da aviação civil e Regulação e Fiscalização propriamente dita. Cada vertente é detalhada por meio de Planos Orçamentários, os quais são agregados ao custo médio do produto final da referida ação conforme a seguir indicado:<br>ÃR$ 3.600.000,00 para o PO 0001 ï Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil ï possibilitará a concessão e/ou renovação de 60.000 certificados de capacidade psicofísica da habilitação de tripulantes.<br>ÃR$ 32.280.887 para o PO 0002 ï Manutenção do Sistema de Informações para a Gestão da Aviação Civil ï contribuirá para a manutenção de sistemas essenciais à Agência, em especial aqueles voltados à gestão dos processos de aviação civil.<br>ÃR$ 33.910.909 para o PO 0003 ï Regulação e Fiscalização da Aviação Civil ï Destinam-se à fiscalização de 19.500 itens afetos a empresas, aeroclubes, escolas, centro de formação, equipamentos, instalações, documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária e aeronautas. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 6640 Estudos para o Planejamento e Gestão do Transporte Aéreo | Estudo desenvolvido | unidade | Serviços | 100.000 | Foi alocado para esta ação, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 - PLOA 2014, o montante de R$ 500.000,00 para o desenvolvimentos de pesquisas de interesse da ANAC voltadas para o desenvolvimento da aviação civil. O desenvolvimento de estudos e pesquisas será realizado por meio de parcerias com instituições de ensino superior formalizadas por meio de Acordo de Cooperação. Eventuais financiamentos aos projetos selecionados serão realizados por meio de repasse de recursos e/ou concessão de diárias e passagens. |
| **62901 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC** | | | | | |
| 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional | Aeroporto adequado | unidade | Investimentos | 2.297.958 | Os custos unitários médios dos investimentos alocados na ação 14UB para o exercício de 2014 foram obtidos através da divisão dos investimentos (obras e equipamentos) em reforma (pequena, média e grande), ampliação (pequena, média e grande) e construção (pequena, média e grande), com base no histórico dos investimentos em infraestrutura aeroportuária executados pela INFRAERO e pelo Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, tendo como referência os custos e insumos do SINAPI/SICRO, consoante determina a Lei 8.666/1993 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.<br>Destaque-se que os parâmetros de pequeno, médio e grande baseram-se nos códigos de referência de aeródromo, estabelecidos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 154 da Agência Nacional de Aviação Civil.<br>O código de referência de aeródromo condiciona todas as dimensões mínimas necessárias para o sistema de pista e para o sítio aeroportuário, como afastamentos, faixas de pista e largura de pista, entre outros. O código é atribuído em função de características físicas e operacionais das aeronaves, primordialmente envergadura, distância entre rodas do trem de pouso principal e comprimento de pista para decolagem com peso máximo.<br>Por fim, observa-se que foram alocados na PLOA 2014 recursos no montante de R$ 553.807.802,00 destinados à adequação de 241 aeroportos/aeródromos, resultando em um custo unitário médio de R$ 2.297.958,69. |
| 14UC Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal | Aeroporto adequado | unidade | Serv. / Invest. | 3.980.103 | Os custos unitários médios dos principais serviços e investimentos alocados na ação 14UC para o exercício de 2014 foram baseados, prioritariamente, nos custos e índices da construção civil divulgados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para os custos e índices não encontrados no SINAPI foi feita uma composição baseada em outras tabelas específicas e/ou regionais, tal como o Sistema de Custos Rodoviários - SICRO, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e em pesquisas de mercado, em conformidade com o que regula a Lei 8.666/1993 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que determina que os custos do SINAPI/SICRO sejam utilizados como referências para a razoabilidade de preços de obras públicas executadas com recursos federais do Orçamento Geral da União.Os processos plurianuais sofrem reajustes de acordo com os índices em vigor e são submetidos à avaliação da Comissão de Fiscalização da respectiva obra.<br>Dessa forma, foram alocados na PLOA 2014 recursos no montante de R$ |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 135.323.509,00 para adequar 34 aeroportos, o que resulta em um custo unitário médio de R$ 3.980.103,21. |
| 20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil | Profissional capacitado | unidade | Serv. / Invest. | 9.252 | Os recursos solicitados (R$ 11.934.715,27) são necessários à a capacitação de 1.290 profissionais (custo unitário global de R$ 9.251,72) por meio de dois projetos atualmente desenvolvidos pela SAC-PR:<br>a) Projeto 1 - Formação de 480 bombeiros de aeródromos para aeroportos regionais brasileiros ao custo de R$ 8.010.391,27. Para viabilizar a formação dos bombeiros de aeródromo em 2014 foi assinado, no dia 11 de julho de 2013, termo de cooperação entre a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) e o Comando da Aeronáutica (COMAER). Nesse projeto não há parâmetros de mercado para comparação, pois, devido à natureza singular da referida formação, houve a necessidade de recorrer a um serviço prestado pelo próprio Estado, por meio do COMAER. Nesse sentido, a composição dos custos do projeto foi estruturada com base nas despesas necessárias a serem realizadas, tanto em termos de custeio, quanto de investimentos, a fim de condicionar a formação de 480 bombeiros. Dessa forma, estão previstas para 2014, as seguintes despesas: aquisição de insumos e serviços de terceiros (R$ 1.693.404,87), aquisição de materiais de proteção individual (R$ 2.366.986,40), investimentos na Organização Militar que ministrará os módulos à distância e coordenará a realização de todos os cursos presenciais nas bases militares que sediarão os eventos de capacitação (R$ 2.400.000,00), e investimentos nas bases militares que sediarão os eventos de capacitação (R$ 1.550.000,00);<br>b) Projeto 2 - Capacitação de 810 gestores aeroportuários de aeroportos regionais brasileiros ao custo total de R$ 3.924.324,00. Essa capacitação ocorrerá por meio da execução de cursos presenciais a serem ministrados pela Infraero. Como a Infraero será contratada por inexigibilidade de licitação, os preços comparativos utilizados para justificativa de preços no processo de contratação serão aqueles praticados pela própria Infraero e divulgados no portfólio de cursos oferecidos por aquela empresa estatal. Estão previstos para 2014 os seguintes cursos: curso de capacitação básica para 120 gestores aeroportuários (R$ 480.000,00), curso de capacitação intermediária para 120 gestores aeroportuários (R$ 1.200.000,00), curso de gestão de SESCINC para 120 gestores (R$ 399.324,00), curso de operações aeroportuárias para 150 gestores (R$ 975.000,00), curso de segurança operacional para 150 gestores (R$ 420.000,00), curso de manutenção aeroportuária para 150 gestores (R$ 450.000,00). |
| 211I Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil | Diagnóstico elaborado | unidade | Serv. / Invest. | 11.642.000 | Por se tratar de Termo de Cooperação destinado à realização de estudos, pesquisas e projeções para o planejamento e diagnóstico do sistema aeroportuário brasileiro, os custos unitários médios dos principais serviços e investimentos alocados na ação 211I para o exercício de 2014 (R$ 11.642.000,00) foram definidos com base em pesquisa/cotação de mercado (preço de passagem aérea praticado pelas empresas, tabela salariais praticadas por Fundações de Apoio, tabela Datafolha e consultoria do DNIT), valores constantes do Decreto nº 6.907/2009, bem como em outros Termos de Cooperação desenvolvidos pela Instituição Federal de Ensino Superior com outros órgãos da administração pública federal. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **63000 Advocacia-Geral da União** | | | | | |
| **63101 Advocacia-Geral da União** | | | | | |
| 10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU | Sistema implantado | percentual de execução física | Investimentos | 1.000.000 | Viabilizar o acesso aos sistemas de processo eletrônico e assinatura de petições com certificação digital. Para isso, estão previstos de capital no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões) e solicitação de expansão no valor de R$ 25.420.000 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para o atendimento dos seguintes projetos:<br><br>- Solução de correlacionador de eventos / segurança;<br>- Aquisição de microcomputadores e notebooks;<br>- Solução de comunicação de áudio e vídeo;<br>- Aceleração, backup e virtualização de servidores;<br>- Modernização da sala de servidores;<br>- Aquisição de Switches. |
| 2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | Processo judicial analisado | unidade | Serv. / Invest. | 61 | Esta ação tem como objetivo garantir base jurídica segura na formulação, implementação e defesa das políticas públicas, por meio da atuação jurídica consultiva e contenciosa, na representação do Estado Brasileiro em benefício da sociedade, bem como o fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas públicas nas etapas de formulação.<br><br>A ação é composta pelos seguintes Planos Orçamentários (PO):<br><br>- PO: 0005 - Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculados: Promoção de correições nos órgãos jurídicos da AGU visando a verificação da regularidade e da eficácia dos serviços prestados e proposição de medidas corretivas, fiscalização das atividades funcionais, apreciação de representação e instauração de sindicâncias ou processos administrativos, relativamente aos membros da AGU; coordenação do estágio confirmatório dos integrantes das carreiras da AGU e emissão de pareceres sobre o desempenho daqueles submetidos ao estágio probatório, opinando fundamentadamente por sua confirmação no cargo ou exoneração. Assegurar a regularidade e a eficácia dos serviços prestados pelos órgãos jurídicos da Advocacia-Geral da União - AGU e pelas consultorias jurídicas dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações, vinculadas à AGU.<br><br>- PO: 0008 - Atuação Judicial e Extrajudicial: Desenvolvimento de ações necessárias à defesa dos interesses da União, representando-a nos Tribunais, junto à primeira instância da Justiça Federal, comum e especializada.<br><br>- PO: 0009 - Consultoria e Assessoramento Jurídico: Produção de pareceres ou notas, decorrentes da análise das consultas formuladas à Advocacia-Geral da |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | União. Uniformizar a jurisprudência administrativa acerca da aplicação da Constituição Federal, das Leis e dos demais atos normativos no âmbito do Poder Executivo e assistir às autoridades competentes no controle interno da legalidade dos seus atos, bem como daqueles oriundos de órgãos ou entidades sob sua coordenação jurídica.<br><br>- PO: 0010 - Instalações Eficientes e Sustentáveis: Promover a instalação, readequação e/ou reeestruturação dos prédios, próprios ou alugados, onde encontram-se instaladas as unidades da AGU. As melhorias envolvem despesas como: aquisição de mobiliário, reestruturação de rede lógica, manutenção da rede elétrica, serviços tercerizados, entre outras, visando tornar as instalações eficientes e sustentáveis.<br><br>- PO: 0011 - Sistemas Informatizados: Manutenção dos sistemas, ambientes tecnológicos e serviços da Advocacia Pública Federal integrados com a plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico (e-jus). Manter os sistemas e serviços de informática necessários à atuação jurídica dos membros da Advocacia Pública Federal alinhados ao Judiciário Eletrônico (e-JUS).<br><br>- PO: 0013 - Capacitação de Servidores: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.<br><br>- PO: 2000 - Despesas Administrativas: Plano Orçamentário que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União,<br>cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens,<br>pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.<br><br>Para 2014 torna se relevante as seguintes considerações:<br><br>Preliminarmente torna-se necessário frisar que a AGU, vem atuando de forma destacada na defesa dos interesses da nação, seja na defesa do patrimônio público, seja na viabilização da implementação e da execução de políticas públicas, por intermédio de seus órgãos consultivos, de assessoria jurídica, de atuação contenciosa e de gestão administrativa. Através deste liame, a AGU |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | vem conseguindo obter resultados significativos na redução das condenações judiciais em que a União seja parte e aumento das condenações dos agentes que causaram prejuízo ao erário público e atuando decisivamente em casos de grande repercussão nacional tais como ENEM, Usina de Belo Monte, GECOPA, GEPAC.<br><br>Constata-se, ainda, que a ação jurídica aliada ao apoio da gestão administrativa da AGU vêm atingindo excelentes resultados, quer seja pela atuação responsável, eficiente, eficaz e transparente, quer seja pelo planejamento e priorização das suas ações, preocupada com a melhoria do gasto e eficiência na aplicação dos recursos públicos, fato esse comprovado pelo sucesso obtido com o programa Instalações Eficientes e Sustentáveis.<br><br>Citando apenas um dos exemplos do trabalho desta AGU, registra-se, por relevância, a competente atuação desempenhada pelo Departamento de Cálculos e Perícias (DCP) da Procuradoria-Geral da União (PGU), que apenas no período de outubro de 2012 a junho de 2013, evitou que R$ 5,5 bilhões fossem pagos indevidamente através de precatórios irregulares, distribuídos nas cinco (05) Regiões.<br><br>A AGU a cada ano vem aprimorando sua atuação para impedir o desperdício de recursos públicos e recuperar valores oriundos de fraudes, desvios e irregularidades, sendo alvo de 15,3 mil ações ajuizadas para reaver cifras bilionárias aos cofres da Administração Federal Direta e Indireta. Aproximadamente R$ 2,5 bilhões (20% do total desviado) já foram restituídos à União.<br><br>Tem-se 10.317 ações por improbidade e de execução determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), totalizando R$ 8 bilhões. Na defesa das autarquias e fundações públicas federais foram propostas 5.060 ações por improbidade, para a execução de acórdãos do TCU e ressarcimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para reaver quase R$ 1,4 bilhão.<br><br>Na Procuradoria-Geral Federal (PGF), o Grupo de Cobrança de Grandes Devedores registra ainda R$ 1,3 bilhão em depósitos judiciais relativos a punições por infrações administrativas contra práticas irregulares flagradas pelos fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o que reforça o trabalho apurado e de alta relevância na busca da moralização da coisa pública e contra a dilapidação dos serviços públicos, provendo a execução das políticas públicas com embasamento e segurança.<br><br>Convém elucidar que tal trabalho só é possível devido a adoção de ferramentas de TI adequadas e capacitação de seus colaboradores, além de uma interface tênue entre a AGU e demais órgãos de controle. Com esse trabalho, a AGU tem evoluído na busca da desarticulação de organizações criminosas e proteção do patrimônio público.<br><br>No âmbito das ações civis, a AGU tem agido intensamente, com destaque, |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | resgate dos valores desviados do INSS por Jorgina de Freitas e demais integrantes de sua quadrilha, na década de 1990, tendo até então recuperado a quantia de R$ 111 milhões.<br><br>Por tudo isso, reforça-se a necessidade de um maior implemento no orçamento da Advocacia-Geral da União, a fim de que seu trabalho continue a ser realizado com excelência e alcançando os objetivos pretendidos pela nação, impedindo a atuação de malfeitores e defendendo a causa pública. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **64000 Secretaria de Direitos Humanos** | | | | | |
| **64101 Secretaria de Direitos Humanos** | | | | | |
| 0083 Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) | Indenização concedida | unidade | Serviços | 100.000 | Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas, nos termos da Lei 9.140/95, a indenização reparatória, com base em custos de exercícios anteriores. |
| 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes | Unidade apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 2.302.900 | Implementação e Ampliação de Núcleos de Atendimento Inicial Integrado e de Conselhos Tutelares, reordenando a rede física do Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SINASE), conforme parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos na Lei n.º 12.594/2012 e na Resolução Conanda n.º 119/2006, visando o atendimento a adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, fortalecendo o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, com base em custos de exercícios anteriores. |
| 20ZN Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 248.148 | Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, atendendo a pessoas idosas, população LGBT, população de rua, vítimas de violência, etc; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; ações de combate à tortura e ao trabalho escravo; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; e, apoio a projetos que, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3, visem à promoção e defesa dos direitos humanos, com base em exercícios anteriores. |
| 210G Proteção a Pessoas Ameaçadas | Pessoa protegida | unidade | Serv. / Invest. | 49.583 | Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando a garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sitema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas, com base em exercícios anteriores. |
| 210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 197.594 | Realização de ações de capacitação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; cooperação internacional; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por base as diretrizes presentes na terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos ï PNDH 3 e no |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base em custos de exercícios anteriores. |
| 210N | Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 390.476 | Implantação, construção, reforma, equipagem e fortalecimento de serviços de atendimento; desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas; realização de cursos, seminários, oficinas, encontros técnicos e capacitações de recursos humanos (técnicos, agentes sociais, gestores públicos e profissionais); e, elaboração, produção, e difusão de publicações sobre a temática que tratem dos direitos da pessoa com deficiência e de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, abrangendo temas relativos à acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando instigar a mobilização social, de universidades, de instituições governamentais e não-governamentais e de particulares, gerando conhecimento e desenvolvendo ações articuladas, nas localidades em que forem implantados os serviços de atendimento ao cidadão, relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando e qualificando a participação das pessoas com deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social, com base em custos de exercícios anteriores. |
| 4906 | Disque Direitos Humanos | Denúncia encaminhada | unidade | Serviços | 173 | Elaboração, implantação e manutenção de um modelo de Disque Direitos Humanos, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio ao Ministério Público, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas. Estruturação física e funcional da Ouvidoria dos direitos da cidadania. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas, com base em custos de exercícios anteriores. |
| 8810 | Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 233.333 | Realização de encontros, seminários e eventos; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas em universidades; apoio a fóruns e conselhos de direitos estaduais e municipais; realização de estudos e pesquisas, visando consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; sobre as formas de prevenção de violações, promoção e defesa de seus direitos; e, a mobilização e controle social das políticas públicas, com base em custos de exercícios anteriores. |
| 8819 | Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 350.000 | Definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para realização de cursos de capacitação sobre direitos humanos dos idosos e prevenção da violência; e, estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa (universidades, centros de pesquisa) para a realização de estudos e pesquisas, visando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa de forma a oferecer subsídios para a construção de políticas públicas de atenção aos idosos e de defesa e proteção de seus direitos bem como informar a população sobre os direitos desse grupo |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | populacional, com base em custos de exercícios anteriores. |
| **64901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA** | | | | | |
| 210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Projeto apoiado | unidade | Serviços | 484.300 | Realização de ações de capacitação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por base as diretrizes presentes na terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos ï PNDH 3 e no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base em custos de exercícios anteriores. |
| **64902 Fundo Nacional do Idoso - FNI** | | | | | |
| 8819 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | Projeto apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 929.214 | Definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para realização de cursos de capacitação sobre direitos humanos dos idosos e prevenção da violência; e, estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa (universidades, centros de pesquisa) para a realização de estudos e pesquisas, visando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa de forma a oferecer subsídios para a construção de políticas públicas de atenção aos idosos e de defesa e proteção de seus direitos bem como informar a população sobre os direitos desse grupo populacional, com base em custos de exercícios anteriores. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres** | | | | | |
| **65101 Secretaria de Políticas para as Mulheres** | | | | | |
| 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira | Unidade construída | unidade | Investimentos | 4.014.286 | Os recursos destinam-se à construção e equipamento de 7 Casas da Mulher Brasileira a serem localizadas nos estados do Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. As Casas concentrarão em um único espaço físico os serviços especializados de atendimento às mulheres que funcionarão de forma integrada e articulada, tais como: acolhimento e triagem; delegacia, juizado, promotoria e defensoria pública especializados; serviço de promoção à autonomia econômica; espaço de cuidado de crianças; central de transportes; espaço de abrigamento provisório para situações de emergência. |
| 210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 78.731 | Apoio técnico e/ou financeiro para 197 iniciativas para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas para as mulheres, bem como para a realização de fóruns; seminários; oficinas; diálogos; workshops; cursos; seminários; concursos; prêmios; publicações; produções culturais; estudos; diagnósticos; análises; formação de profissionais e outros eventos para a promoção da igualdade e dos direitos das mulheres, em especial no que se refere aos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM. |
| 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência | Serviço apoiado | unidade | Serv. / Invest. | 395.780 | Os recursos destinam-se ao apoio de 84 serviços de assessoria técnica e financeira a estados e municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher, incluindo a manutenção das Casas da Mulher Brasileira, ação do Programa Mulher: Viver sem Violência, e adequação dos serviços não especializados, envolvendo as ouvidorias e os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação, de forma a assegurar um atendimento adequado, humanizado, integrado, multissetorial e em rede às mulheres em situação de violência. Além disso, prevê-se a realização de eventos para discussão e capacitação desta temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral e divulgação dos serviços para ampliar o conhecimento e o acesso da população. |
| 8831 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 | Atendimento realizado | unidade | Serviços | 9 | Os recursos destinam-se ao fortalecimento e ampliação da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), elaboração, implantação e manutenção de um modelo de Disque-Denúncia, de abragência nacional e internacional, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio aos órgãos especializados, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas, com previsão de 1.165.600 atendimentos a serem realizados. Além disso, estão previstos a realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e envolvidas diretamente com o Ligue 180, como forma de oferecer à mulher em situação de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | violência um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas. Ação prevista no Programa Mulher: Viver Sem Violência. |
| 8843 Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 326.087 | Os recuros destinam-se ao apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e raça no mundo do trabalho, visando a modificação da divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Estima-se que serão apoiadas 46 iniciativas, incluindo a realização de encontros, seminários, eventos, apoio a instalação e funcionamento de centros de pesquisas em universidades, realização de estudos e pesquisas para promover a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **66000 Controladoria-Geral da União** | | | | | |
| **66101 Controladoria-Geral da União** | | | | | |
| 110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União | Sede reformada | unidade | Serv. / Invest. | 82.211 | Despesas com reformas e modernização das 26 unidades regionais da CGU. Compreende reformas, adaptações e aquisição de material permanente para as sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, visando modernizá-las.<br><br>A Ação 110C teve início em 01/01/2012 e sua execução total, inicialmente prevista, é de R$ 13.000.000,00. No entanto, em função dos Decretos de Contingenciamento e das limitações orçamentárias, as demandas das Unidades Regionais vêm sendo represadas, sendo necessária a execução, em exercícios correntes, de reformas, adaptações e modernizações demandadas de exercícios anteriores.<br><br>O valor de R$ 2.137.500, 00, lançado na proposta para 2014, corresponde a cerca de 16% da execução total prevista para Ação e corresponde ao mesmo percentual que vem sendo executado anualmente, desde que a Ação foi instituída.<br><br>Dentre as despesas com reformas, adaptações e aquisição de material permanente para 2014, pode-se destacar a reforma das Regionais de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Pará, a aquisição de mobiliários, a troca de equipamentos que estão obsoletos e a aquisição de suprimentos de informática diversos.<br><br>A execução será realizada diretamente pelas Regionais dos Estados, via suporte logístico da respectiva Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda local.<br><br>O Produto a que se destina a Ação 110C é dado por sedes reformadas, tendo com como Unidade de Medida as unidades reformadas (26 unidades regionais, distribuídas nas capitais dos 26 Estados da Federação). O Custo Médio (R$ 82.211,00) é dado pela Dotação proposta, dividida pelo número de Unidades Regionais da CGU, envolvendo despesas de Custeio e de Investimentos. |
| 14UP Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 55.555 | Início da construção do edifício-sede da CGU-R/PE, com previsão de execução de 20% da obra. Custo unitário corresponde a 1% da obra |
| 14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 66.666 | Início da construção do edifício-sede da CGU-R/MA, com previsão de execução de 20% da obra. Custo unitário corresponde a 1% da obra. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 14UR Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 8.695 | Construção do edifício-sede da CGU-R/AM, com previsão de execução total da obra (será aprovitada estrutura predial existente no terreno). Custo unitário corresponde a 1% da obra |
| 14US Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 46.666 | Construção do edifício-sede da CGU-R/PB, com previsão de execução corresponde a 1% da obra. |
| 14UT Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 38.461 | Construção do edifício-sede da CGU-R/RN, com previsão de execução de 20 a 25% da obra. Custo médio corresponde a 1% da obra |
| 14UU Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí | Edifício construído | percentual de execução física | Investimentos | 46.666 | Construção do edifício-sede da CGU-R/PI, com previsão de execução de 20 a 25% da obra. Custo médio corresponde a 1% da obra |
| 152N Adequação das Instalações da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal | Obra realizada | percentual de execução física | Investimentos | 200.000 | Adequação das Instalações da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal, com previsão de execução de 60% da obra. |
| 2D58 Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição | Ação realizada | unidade | Serv. / Invest. | 2.580.654 | As principais ações da CGU estão divididas da seguinte forma: Ouvidoria Geral da União - 22 eventos, Corregedoria Geral da União - 1.500 ações de correição, Fiscalização - 11.500 ações de controle e Combate à Corrupção - 1.300 ações. Além disso existem as despesas com manutenção administrativa da CGU sede e Regionais e as despesas com tecnologia da informação. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial** | | | | | |
| **67101 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial** | | | | | |
| 210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial | Iniciativa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 357.143 | O montante consignado para esta ação no PLOA 2014 foi de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo sua meta física 14 iniciativas apoiadas e custo unitário R$ 357.143,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e cento e quarenta e três reais). Para se chegar ao valor médio unitário avaliou-se os custos de cada iniciativa (apoio ao Programa PIBIC-AF - Bolsas CNPq, Programa Juventude Viva, entre outros) em anos anteriores. Em 2014 será destinado R$ 1.176.893,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais) para formalização de convênios com Estados e R$ 1.051.871,00 (um milhão, cinqüenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais) com municípios. Será aplicado, ainda, R$ 1.621.792,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e dois reais) em ações voltadas para o Programa Juventude Viva. O restante do recurso será utilizado em eventos e encontros realizados com a finalidade de fomentar ações afirmativas e outras iniciativas para a promoção da igualdade racial. |
| 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais | Comunidade atendida | unidade | Serv. / Invest. | 30.864 | Com o montante destinado a essa ação, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) pretende-se atender 162 comunidades. O custo unitário médio para atingimento da meta física definida é de R$ 30.864,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Para se chegar a esse valor levou-se em consideração gastos realizados em anos anteriores. Os principais serviços/investimentos para a ação em 2014 serão: aplicação de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em convênios com Estados, Municípios e Termos de Cooperação, bem como R$ 1.316.266,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e seis reais), em lançamento de chamadas públicas. O restante do recurso consignado nessa ação será utilizado em eventos e encontros realizados, com o intuito de promover, de forma sustentável, o desenvolvimento das Comunidades Tradicionais e Quilombolas. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **68000 Secretaria de Portos** | | | | | |
| **68101 Secretaria de Portos** | | | | | |
| 122A Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.000.000 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista em 2014, para dragagem do Porto do Rio de Janeiro, com vistas a adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a facilitar o tráfego e manobras das embarcações que frequentam o porto e, assim, agilizar as operações, o que representará ganhos operacionais e aumento da produtividade e eficácia portuária. |
| 122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.000.000 | Custo médio para a realização do projeto de dragagem de aprofundamento, alargamento e adoçamento de curvas dos acessos aquaviários ao Porto de Santos, canal externo de forma a adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto. |
| 122K Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 540.000 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista em 2014, para dragagem de aprofundamento da cota de -12,5m para -15,0m/-15,5m/-17,0m, a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto. |
| 122O Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.625.880 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, para dragagem de aprofundamento das cotas, de -15 / -14 / -13 / -11 / -11 / -11 metros para -16 / -15 / -14 / -14 / -14 / -11 metros (áreas Alfa, Bravo Uno e Dois, e Charlie Uno, Dois e Três, respectivamente), com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução. Tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto. |
| 122Z Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 714.286 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, para execução da obra de construção e instalação de acostagem, composta de uma plataforma com 45m de comprimento e 38m de largura, 4 dolfins de atracação, 3 dolfins de amarração e ponte de acesso do Berço 106 à plataforma, a fim de permitir a atracação de embarcações de até 91.671 toneladas por porte bruto (TPB), acarretando um aumento no desempenho operacional do porto. |
| 128N Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 769.231 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, para reconstituição do leito marítimo na área adjacente ao Molhe Leste de forma a garantir a estabilidade e a segurança da estrutura e, consequentemente, evitar a interrupção das atividades do Porto do Rio Grande/RS. |
| 12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC) | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.307.692 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, para obra de engenharia para alinhamento e reforço do berço 4, com comprimento de 490 m, de forma a adequá-lo à atracação de |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | navios de grande porte. |
| 12KP | Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente | Sistema implantado | percentual de execução física | Investimentos | 0 | -- |
| 13LF | Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.142.857 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, para adequação da infraestrutura portuária do Porto de Manaus, com vistas a maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes. |
| 13LO | Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 1.000.000 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, da obra de revitalização do Porto de Manaus, a qual comporta a construção de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. |
| 14UD | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ). | Obra executada | percentual de execução física | Investimentos | 2.000.000 | Custo médio para elaboração de projeto de dragagem de aprofundamento e alargamento no canal de acesso ao Porto de Niterói/RJ, visando atender a frota de embarcações que frequenta o porto e estaleiros da região, em especial embarcações para o serviço de apoio a plataformas de petróleo. |
| 7L25 | Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS) | Projeto executado | percentual de execução física | Investimentos | 952.381 | Custo médio equivalente a um ponto percentual de execução da meta física, prevista para 2014, para construção de um cais sobre estacas avançando 10m à frente da estrutura do cais existente, permitindo instalar equipamentos modernos, aptos a operar navios pós-panamax, e, ao mesmo tempo, permitindo o aprofundamento de 30 para 40 pés, admitindo a operação de navios de maior calado, de forma a modernizar e renovar o atual cais público no Porto Novo do Porto do Rio Grande oferecendo melhor utilização das suas instalações, tornando o porto público mais competitivo. |
| **68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários** | | | | | | |
| 2088 | Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário | Outorga concedida | unidade | Serviços | 7.466 | O valor do custo médio representa o gasto da atuação da ANTAQ no campo regulatório, no exercício de suas competências legais para que a prestação dos serviços portuários aos clientes/usuários tenha qualidade e preços competitivos, com marcos regulatórios estáveis, visando atender tanto os investidores na área portuária, como aos demandantes destes serviços na área da navegação interior no que diz respeito à produção de conhecimento setorial, bem como as ações na área de navegação marítima e de apoio na supervisão, orientação e coordenação das ações de outorga, afretamento, desenvolvimento e regulação dos quatro tipos de navegação marítima e de apoio: longo curso, cabotagem, apoio marítimo e apoio portuário, conforme previsto em seu planejamento estratégico, dentro da sua missão. Atuando assim na defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aquaviário. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário | Empresa fiscalizada | unidade | Serviços | 1.033 | O valor do custo médio a ser utilizado tem o objeto de atender a competência institucional da Agência de Fiscalizar a prestação dos serviços de transportes aquaviários, de apoio marítimo, de apoio portuário e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária e ainda atuar no sentido de assegurar o cumprimento dos termos de outorga e a defesa dos interesses dos usuários. O procedimento de fiscalização origina-se a partir da aprovação do Plano Anual de Fiscalização - PAF pela Diretoria. |
| 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes | Estudo realizado | unidade | Serviços | 1.000.000 | O custo médio destina-se aos estudos que serão executados por meio de assinaturas de convênios e termos de cooperação técnica e operacional que servirão para o aprimoramento da concessão, regulação e da fiscalização, os quais ajudarão a Agência na sua competência institucional de regular e fiscalizar a prestação dos serviços de transportes aquaviários. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa** | | | | | |
| **69101 Secretaria da Micro e Pequena Empresa** | | | | | |
| 147K Implantação de Centros de Prestação de Serviços aos Empreendedores | Centro implantado | unidade | Investimentos | 1.667.300 | A proposta encaminhada contemplava a implantação de centros de prestação de serviços nas 27 unidades federativas, ao custo de R$ 45.010.000, incluindo: aquisição de equipamentos de processamento de dados para implantação do integrador público estadual da REDESIM nas 27 Juntas Comerciais (R$ 27.000.000); manutenção da rede de comunicação do DREI com as Juntas Comerciais (R$ 3.010.000); e, serviço de digitalização dos documentos arquivados nas Juntas (R$ 15.000.000). Considerando o limite concedido, foi distribuído para a ação o valor de R$ 6.669.200 destinado a implantação de 4 centros. |
| 2031 Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins | Ato registrado | unidade | Serv. / Invest. | 1 | Os custos estipulados para a ação atenderá despesas com: capacitação de técnicos e vogais das Juntas Comerciais (R$ 1.000.000); funcionamento do Sistema Público de Registro Empresarial (R$ 3.867.150); e, implantação de sistema integrador público estadual da REDESIM (R$ 14.825.850), que permitirá que as empresas de qualquer porte possam obter, num prazo máximo de 5 dias, a permissão da Prefeitura para exercício de suas atividades no endereço indicado, o registro na Junta Comercial, a inscrição no CNPJ e demais fiscos, e as licenças de funcionamento. De preferência com uso de contratos e declarações eletrônicos, isto é, com o processo todo realizado pela internet. |
| 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas | Empresa apoiada | unidade | Serv. / Invest. | 8 | Os custos estipulados para a ação tem como proposta disponibilizar um conjunto de sistemas na internet que deverão suportar todas as orientações, informações e principalmente serviços que permitam, dentre outros: 1) a abertura e legalização da empresa; b) a prospecção do mercado fornecedor e comprador; c) a participação das MPE de forma privilegiada em processos licitatórios; 4) o acesso a linhas especiais de crédito; 5) a inovação de produtos, serviços e processos produtivos das MPE; 6) a submissão das contendas das MPE à procedimentos de conciliação; 7) a profissionalização da gestão do negócio; 8) a obtenção da certificação da capacidade técnica e operacional pelas MPE. Para a criação Portal EMPRESA SIMPLES estimam-se despesas no valor de R$ 10.745.374, incluindo deslocamentos de servidores, contratação do SERPRO e despesas de investimentos com a aquisição e desenvolvimento de software. A ação contempla ainda o desenvolvimento do Portal do Artesanato Brasileiro e do Fórum Permanente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estimados em R$ 510.600 e R$ 153.280, respectivamente. E, também, atender as despesas com feiras e eventos para comercialização e divulgação da produção artesanal (R$ 3.819.400). |
| 212Q Racionalização e Simplificação de Exigências Estatais | Iniciativa realizada | unidade | Serviços | 101.666 | O custo total da ação, estimado em R$ 305.000, envolve despesas com contratação de pessoa física e jurídica, diárias e passagens, que resultará na elaboração de propostas de normas no âmbito legal e infralegal, bem como consolidação e explicação das normas legais já existentes. A ação visa reduzir a quantidade de obrigações administrativas trabalhistas, de obrigações acessórias e redundâncias nas exigências estatais, de forma a uniformizar métodos e |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|

instrumentos de pagamentos, facilitar a comercialização e exportação, aumentar a transparência do Estado e consolidar normas esparsas.

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **71000 Encargos Financeiros da União** | | | | | |
| **71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | | | | | |
| 00M4 Remuneração a Agentes Financeiros | Instituição financeira remunerada | unidade | Serviços | 17.700.000 | O valor corresponde a soma dos gastos relativos ao pagamento da empresa contratada pela União para a prestação de serviços relacionados ao SCE, com amparo no FGE, mais os gastos do FGE com a custódia das NTN-F no SELIC.<br><br>Para 2014, a projeção de remuneração pela prestação de serviços à União pela Seguradora, para condução das operações de médio e longo prazos, no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, foi elaborada com base no valor determinado no Contrato celebrado entre a União, representada pela SAIN/MF, e a Seguradora, de acordo com a seguinte premissa: tomou-se por base o valor do Contrato de Prestação de Serviços repactuado em 2013 de R$ 16.233.309,07, a aplicou-se o percentual de repactuação esperado para 2014, de 6,50% correspondente ao IGP-M projetado para o exercício[1], acrescido de 2 pontos percentuais referentes à banda de variação do BACEN para enquadramento da meta inflacionária brasileira. Destaca-se que, devido ao fato da renovação de contrato ser realizada em 15 de fevereiro de 2014, durante um mês e meio ainda é utilizado em nossas estimativas para o exercício de 2014 o valor mensal do contrato repactuado em 2013, de forma que se espera um gasto de R$ 17.160.000,00.<br><br>Atualmente, pela custódia das NTN-F no SELIC, o FGE vem arcando com despesa mensal da ordem de R$ 13 mil. Considerando que se encontra em análise na SAIN/MF pedido do Banco do Brasil S.A. de pagamento mensal, da ordem de R$ 30 mil, pelos serviços de custódia das NTN-F de propriedade do FGE, além dos atuais R$ 13 mil, estima-se que essas despesas cheguem ao valor mensal de aproximadamente R$ 45 mil. Assim, o valor total da despesa com custódia de títulos do Fundo no SELIC, em 2014, seria R$ 45.000,00 * 12 = R$ 540.000,00. |

# Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

**Recursos de todas as fontes** R$ 1,00

| Ação | Produto | Un. Medida | Serv / Invest | Custo Médio (R$ 1,00) | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **74000 Operações Oficiais de Crédito** | | | | | |
| **74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA** | | | | | |
| 0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) | Financiamento concedido | unidade | Investimentos | 318.786 | Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, compreendendo o custeio, a colheita, a estocagem e a aquisição de café por tericeiros, entre outros, a serem aprovados pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.<br>Médio: 315.647,70<br>Quantidade: 12.000<br>Total: 3.787.772.518,00 |
| 0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) | Instituição financeira remunerada | unidade | Serviços | 9.533.333 | Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.<br><br>Médio: 9.533.333,00<br>Quantidade: 15<br>Total: 143.000.000,00 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

## Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

### 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

#### 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.11.334.0902.0158.0001 | Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional | 459066 | 17.961.846.730 |

### 53000 - Ministério da Integração Nacional

#### 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.2029.0353.0001 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001) - Nacional | 459066 | 1.397.512.880 |

### 53000 - Ministério da Integração Nacional

#### 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.2029.0355.0001 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001) - Nacional | 459066 | 2.022.481.635 |

### 53000 - Ministério da Integração Nacional

#### 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.2029.0E83.0050 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste | 459066 | 1.102.853.841 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.20.608.2012.0A81.0001 | Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional | 459066 | 350.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.23.693.2024.0A84.0001 | Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional | 459066 | 2.900.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.23.693.2024.0267.0001 | Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional | 339045 | 1.063.020.000 |

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

## Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.0902.0343.0001 | Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) - Nacional | 459066 | 113.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.04.122.2110.0021.0001 | Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional | 459066 | 170.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.04.125.2110.0461.0001 | Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional | 459066 | 5.450.406 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 20.10.125.2115.0354.0001 | Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional | 459066 | 16.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.21.631.2066.0427.0001 | Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional | 459066 | 946.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.05.482.0902.00GY.0001 | Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional | 459066 | 196.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.05.482.0902.00JE.0001 | Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional | 459066 | 1.467.334 |

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

## Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.20.608.2014.0012.0001 | Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional | 459066 | 3.825.427.262 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.20.608.2014.0A27.0001 | Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional | 339045 | 143.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.12.694.0902.00IG.0001 | Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional | 459066 | 1.527.097.593 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.26.661.2055.0118.0001 | Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional | 459066 | 4.481.128.956 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74905 - Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunicações/FUNTTEL - Min das Comunicações

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.24.572.2025.0505.0001 | Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional | 459066 | 170.490.275 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.21.631.2066.0061.0001 | Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional | 459066 | 300.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.23.695.2076.0454.0001 | Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional | 459066 | 35.915.302 |

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

## Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.13.392.2027.006C.0001 | Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional | 459066 | 302.933.856 |

### 42000 - Ministério da Cultura

#### 42902 - Fundo Nacional de Cultura

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.13.392.2027.005Z.0001 | Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional | 339045 | 975.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.13.392.2027.0B85.0001 | Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991) - Nacional | 459066 | 15.000.000 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.0902.0534.0010 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte | 459066 | 2.206.027.540 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.0902.0029.0050 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste | 459066 | 2.206.027.540 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.0902.0030.0020 | Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste | 459066 | 3.309.041.308 |

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.28.846.0902.0031.0020 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste | 459066 | 3.309.041.308 |

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

## Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

### 74000 - Operações Oficiais de Crédito

#### 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

| Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg | Descrição | Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.18.541.2050.00J4.0001 | Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional | 459066 | 360.000.000 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

**Inciso IV das Informações Complementares Relacionadas no Anexo II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014**
**Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação**

# REGIONALIZAÇÃO

**R$ 1,00**

| Região / Estado | Assistência Social | Desporto | Educação | Habitação | Irrigação | Saneamento | Saúde | Transportes | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região Norte** | **3.300.924.985** | **-** | **1.756.480.372** | **27.036.000** | **15.000.000** | **84.693.788** | **3.894.201.899** | **2.380.279.894** | **11.458.616.938** |
| Acre | 6.341.734 | - | 102.030.393 | - | - | - | 256.393.163 | 116.501.839 | 481.267.129 |
| Amapá | 4.634.360 | - | 84.365.121 | - | - | - | 188.245.263 | 137.331.839 | 414.576.583 |
| Amazonas | 21.863.889 | - | 279.822.225 | - | - | - | 888.053.979 | 262.131.839 | 1.451.871.932 |
| Pará | 49.785.778 | - | 552.553.388 | - | - | - | 1.475.303.277 | 826.301.839 | 2.903.944.282 |
| Região Norte | 3.183.986.650 | - | 343.758.754 | 27.036.000 | - | 84.693.788 | 15.000.000 | 71.967.021 | 3.726.442.213 |
| Rondônia | 11.206.316 | - | 120.221.862 | - | - | - | 453.625.800 | 460.491.839 | 1.045.545.817 |
| Roraima | 4.694.538 | - | 106.426.499 | - | 8.000.000 | - | 148.039.632 | 169.231.839 | 436.392.508 |
| Tocantins | 18.411.720 | - | 167.302.130 | - | 7.000.000 | - | 469.540.785 | 336.321.839 | 998.576.474 |
| **Região Nordeste** | **13.294.333.937** | **-** | **4.695.186.174** | **34.265.000** | **334.392.011** | **1.055.070.623** | **14.897.131.321** | **5.073.232.318** | **39.383.611.384** |
| Alagoas | 25.087.348 | - | 266.956.742 | - | 30.000.000 | 4.981.000 | 861.432.726 | 346.381.839 | 1.534.839.655 |
| Bahia | 112.428.985 | - | 606.688.167 | - | 87.794.661 | - | 3.848.125.913 | 2.517.721.839 | 7.172.759.565 |
| Ceará | 64.644.542 | - | 455.467.059 | - | 20.938.921 | - | 2.124.262.138 | 347.211.839 | 3.012.524.499 |
| Maranhão | 61.879.975 | - | 329.194.139 | - | 6.200.000 | - | 1.805.932.944 | 423.131.839 | 2.626.338.897 |
| Paraíba | 41.661.555 | - | 455.456.355 | - | 3.900.000 | - | 1.061.049.993 | 210.151.839 | 1.772.219.742 |
| Pernambuco | 63.847.022 | - | 590.532.135 | - | 79.381.377 | - | 2.695.931.477 | 492.541.839 | 3.922.233.850 |
| Piauí | 38.879.715 | - | 267.049.827 | - | 50.120.268 | - | 954.513.910 | 210.818.839 | 1.521.382.559 |
| Região Nordeste | 12.835.005.156 | - | 1.025.702.836 | 34.265.000 | 20.556.784 | 1.050.089.623 | - | 32.478.779 | 14.998.098.178 |
| Rio Grande do Norte | 33.224.953 | - | 478.045.748 | - | 30.400.000 | - | 907.417.312 | 242.821.839 | 1.691.909.852 |
| Sergipe | 17.674.686 | - | 220.093.166 | - | 5.100.000 | - | 638.464.908 | 249.971.827 | 1.131.304.587 |
| **Região Sudeste** | **6.147.437.274** | **-** | **5.519.270.755** | **12.596.000** | **43.928.000** | **955.216.302** | **22.727.029.694** | **2.964.536.156** | **38.370.014.181** |
| Espírito Santo | 22.214.083 | - | 332.253.360 | - | - | - | 1.026.324.252 | 201.361.839 | 1.582.153.534 |
| Minas Gerais | 152.615.932 | - | 2.086.896.821 | - | 43.928.000 | - | 5.622.166.952 | 1.470.161.839 | 9.375.769.544 |
| Região Sudeste | 5.733.125.643 | - | 1.071.125.704 | 12.596.000 | - | 955.216.302 | - | 115.998.800 | 7.888.062.449 |
| Rio de Janeiro | 68.207.619 | - | 1.399.463.705 | - | - | - | 5.767.275.879 | 469.501.839 | 7.704.449.042 |
| São Paulo | 171.273.997 | - | 629.531.165 | - | - | - | 10.311.262.611 | 707.511.839 | 11.819.579.612 |
| **Região Sul** | **1.870.482.830** | **-** | **2.854.268.899** | **51.040.000** | **15.429.226** | **646.712.692** | **7.652.911.567** | **2.849.686.921** | **15.940.532.135** |
| Paraná | 82.134.735 | - | 631.476.694 | - | - | - | 2.866.316.760 | 560.075.839 | 4.140.004.028 |
| Região Sul | 1.660.885.495 | - | 389.021.680 | 51.040.000 | - | 646.712.692 | - | 94.967.404 | 2.842.627.271 |
| Rio Grande do Sul | 80.118.864 | - | 1.251.363.686 | - | 15.429.226 | - | 3.039.116.801 | 1.133.871.839 | 5.519.900.416 |
| Santa Catarina | 47.343.736 | - | 582.406.839 | - | - | - | 1.747.478.006 | 1.060.771.839 | 3.438.000.420 |
| **Centro-Oeste** | **1.347.812.477** | **-** | **2.603.650.942** | **75.218.000** | **59.690.458** | **253.274.563** | **3.658.400.904** | **1.935.517.022** | **9.933.564.366** |
| Distrito Federal | 8.806.244 | - | 1.335.821.882 | - | - | - | 640.851.158 | 48.500.000 | 2.033.979.284 |
| Goiás | 50.930.891 | - | 411.592.168 | - | 39.600.000 | - | 1.510.613.617 | 906.571.839 | 2.919.308.515 |
| Mato Grosso | 28.084.068 | - | 337.556.461 | - | 11.723.508 | - | 780.631.687 | 716.861.839 | 1.874.857.563 |
| Mato Grosso do Sul | 22.104.218 | - | 306.824.094 | - | 8.366.950 | - | 726.304.442 | 249.971.839 | 1.313.571.543 |
| Região Centro-Oeste | 1.237.887.056 | - | 211.856.337 | 75.218.000 | - | 253.274.563 | - | 13.611.505 | 1.791.847.461 |
| **Nacional** | **42.063.971.180** | **1.499.621.536** | **37.013.377.185** | **187.691.225** | **162.867.896** | **562.275.284** | **30.379.708.554** | **7.690.870.587** | **119.560.383.447** |
| **Total** | **68.024.962.683** | **1.499.621.536** | **54.442.234.327** | **387.846.225** | **631.307.591** | **3.557.243.252** | **83.209.383.939** | **22.894.122.898** | **234.646.722.451** |

***Critérios:***

*Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.*

*Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.*

*Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.*

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| **Assistência social** | | |
| **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** | | |
| | Nacional | 1) Programa: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)<br>1.1) Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica<br>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.<br>1.2) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.3) Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.4) Ação 8893 - Apoio à Organiação, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS<br>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.<br>2) Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes<br>2.1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolesdcentes identificadas em Situação de Trabalho<br>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011. |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | Região Centro-Oeste | 1) Programa: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)<br>1.1) Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica<br>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.<br>1.2) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.3) Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.4) Ação 8893 - Apoio à Organiação, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS<br>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.<br>2) Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes<br>2.1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolesdcentes identificadas em Situação de Trabalho<br>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011. |
| | Região Nordeste | 1) Programa: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)<br>1.1) Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica<br>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.<br>1.2) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.3) Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.4) Ação 8893 - Apoio à Organiação, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS<br>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.<br>2) Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes<br>2.1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolesdcentes identificadas em Situação de Trabalho<br>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011. |
| | Região Norte | 1) Programa: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)<br>1.1) Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica<br>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.<br>1.2) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.3) Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.4) Ação 8893 - Apoio à Organiação, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS<br>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.<br>2) Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes<br>2.1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolesdcentes identificadas em Situação de Trabalho<br>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011. |
| | Região Sudeste | 1) Programa: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)<br>1.1) Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica<br>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.<br>1.2) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS. |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | 1.3) Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.4) Ação 8893 - Apoio à Organiação, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS<br>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.<br>2) Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes<br>2.1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolesdcentes identificadas em Situação de Trabalho<br>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011. |
| | Região Sul | 1) Programa: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)<br>1.1) Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica<br>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.<br>1.2) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.3) Ação 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade<br>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.<br>1.4) Ação 8893 - Apoio à Organiação, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS<br>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.<br>2) Programa: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes<br>2.1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolesdcentes identificadas em Situação de Trabalho<br>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011. |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| **Educação** | | |
| **26000 Ministério da Educação** | | |
| | Nacional | Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios:<br>1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino;<br>2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e,<br>3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam. |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| **Irrigação** | | |
| **53000 Ministério da Integração Nacional** | | |
| | Nacional | A Codevasf possui em sua Lei Orçamentária o Programa 2013 - Agricultura Irrigada - com diversas ações nos estados que estão incorporados em sua área de atuação -Região Nordeste e Sudeste - o que implica em uma regionalização Nacional (vide leis nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - que dispõe sobre a criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000, Lei nº 12.040, de 1º de outubro de 2009 e Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010). |
| | Pernambuco | O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente." |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| **Saneamento** | | |
| **53000 Ministério da Integração Nacional** | | |
| | Nacional | A Codevasf possui em sua Lei Orçamentária o Programa 2068 - Saneamentp Básico - com diversas ações de abrangência Nacional nos estados que estão incorporados em sua área de atuação (vide leis nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - que dispõe sobre a criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000, Lei nº 12.040, de 1º de outubro de 2009 e Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010). |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| **Saúde** | | |
| **36000 Ministério da Saúde** | | |
| | Nacional | AÇÃO:<br>20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.<br>DOTAÇÃO: R$ 289.500.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE AGOSTO DE 2013<br>Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências. |
| | Nacional | AÇÕES:<br>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.<br>DOTAÇÃO: R$ 391.831.077,00;<br>PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.<br>DOTAÇÃO: R$ 4.185.000.000,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. |
| | Nacional | AÇÃO:<br>8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;<br>DOTAÇÃO: R$ 50.020.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.409, DE 10 DE JULHO DE 2013<br>Define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB) para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB. |
| | Nacional | AÇÃO:<br>20AC - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.<br>DOTAÇÃO: R$ 8.812.648,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013 |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |
| | Nacional | AÇÃO:<br>8761 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192;<br>DOTAÇÃO: R$ 15.700.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012<br>Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; |
| | Nacional | AÇÃO:<br>20AD - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA;<br>DOTAÇÃO: R$ 92.357.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA No- 978, DE 16 DE MAIO DE 2012<br>Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.<br>PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013<br>Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.<br>ENTRE OUTRAS. |
| | Região Centro-Oeste | AÇÃO:<br>20AC - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais<br>DOTAÇÃO: R$ 11.768.294,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013<br>Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |
| | Região Centro-Oeste | AÇÃO:<br>8577 - Piso de Atenção Básica Fixo<br>DOTAÇÃO: R$ 363.370.000,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>DEFINE O VALOR MÍNIMO DA PARTE FIXA DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA EFEITO DO CÁLCULO DO MONTANTE DE RECURSOS A |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | SER TRANSFERIDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DIVULGA OS VALORES ANUAIS E MENSAIS DA PARTE FIXA DO PAB. |
| | Região Centro-Oeste | AÇÕES:<br>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde<br>DOTAÇÃO: R$ 74.446.592,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.<br>DOTAÇÃO: R$ 60.376.850,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. |
| | Região Centro-Oeste | AÇÃO:<br>8761 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192;<br>DOTAÇÃO: R$ 73.800.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012<br>Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; |
| | Região Centro-Oeste | AÇÃO:<br>20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.<br>DOTAÇÃO: R$ 133.250.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE AGOSTO DE 2013<br>Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências. |
| | Região Centro-Oeste | AÇÃO:<br>20AD - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA;<br>DOTAÇÃO: R$ 658.793.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA No- 978, DE 16 DE MAIO DE 2012 |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.<br>PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013<br>Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.<br>ENTRE OUTRAS. |
| | Região Centro-Oeste | AÇÃO:<br>8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;<br>DOTAÇÃO: R$ 2.743.723.000,00.<br>LEGISLAÇÃO: DIVERSAS; |
| | Região Nordeste | AÇÃO:<br>20AC - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais<br>DOTAÇÃO: R$ 34.437.903,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013<br>Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |
| | Região Nordeste | AÇÃO:<br>8577 - Piso de Atenção Básica Fixo<br>DOTAÇÃO: R$ 1.457.780.000,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>DEFINE O VALOR MÍNIMO DA PARTE FIXA DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA EFEITO DO CÁLCULO DO MONTANTE DE RECURSOS A SER TRANSFERIDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DIVULGA OS VALORES ANUAIS E MENSAIS DA PARTE FIXA DO PAB. |
| | Região Nordeste | AÇÕES:<br>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde<br>DOTAÇÃO: R$ 281.362.521,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;<br>DOTAÇÃO: R$ 127.186.425,00;<br>PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Sistema Único de Saúde - SUS. |
| | Região Nordeste | AÇÃO:<br>8761 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192;<br>DOTAÇÃO: R$ 290.500.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012<br>Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; |
| | Região Nordeste | AÇÃO:<br>20AD - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA;<br>DOTAÇÃO: R$ 3.830.608.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA No- 978, DE 16 DE MAIO DE 2012<br>Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.<br>PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013<br>Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.<br>ENTRE OUTRAS. |
| | Região Nordeste | AÇÃO:<br>8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;<br>DOTAÇÃO: R$ 10.114.682.000,00.<br>LEGISLAÇÃO: DIVERSAS; |
| | Região Nordeste | AÇÃO:<br>20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde<br>DOTAÇÃO: R$ 524.400.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE AGOSTO DE 2013<br>Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências. |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | Região Norte | AÇÃO:<br>8761 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192;<br>DOTAÇÃO: R$ 62.000.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012<br>Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; |
| | Região Norte | AÇÕES:<br>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.<br>DOTAÇÃO: R$ 84.608.435,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.<br>DOTAÇÃO: R$ 18.678.674,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. |
| | Região Norte | AÇÃO:<br>8577 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO;<br>DOTAÇÃO:R$ 424.760.000,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>DEFINE O VALOR MÍNIMO DA PARTE FIXA DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA EFEITO DO CÁLCULO DO MONTANTE DE RECURSOS A SER TRANSFERIDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DIVULGA OS VALORES ANUAIS E MENSAIS DA PARTE FIXA DO PAB. |
| | Região Norte | AÇÃO:<br>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE;<br>DOTAÇÃO: R$ 238.450.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE AGOSTO DE 2013<br>Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | providências. |
| | Região Norte | AÇÃO:<br>8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;<br>DOTAÇÃO: R$ 2.550.824.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>DIVERSAS; |
| | Região Norte | AÇÃO:<br>20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.<br>DOTAÇÃO: R$ 11.708.526,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013<br>Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |
| | Região Norte | AÇÃO:<br>20AD - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA;<br>DOTAÇÃO: R$ 947.255.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA No- 978, DE 16 DE MAIO DE 2012<br>Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.<br>PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013<br>Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.<br>ENTRE OUTRAS. |
| | Região Sudeste | AÇÃO:<br>20AD - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA;<br>DOTAÇÃO: R$ 2.621.254.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA No- 978, DE 16 DE MAIO DE 2012<br>Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.<br>PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013<br>Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde. |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | ENTRE OUTRAS. |
| | Região Sudeste | AÇÃO:<br>8577 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO;<br>DOTAÇÃO: R$ 1.996.980.000,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>DEFINE O VALOR MÍNIMO DA PARTE FIXA DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA EFEITO DO CÁLCULO DO MONTANTE DE RECURSOS A SER TRANSFERIDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DIVULGA OS VALORES ANUAIS E MENSAIS DA PARTE FIXA DO PAB. |
| | Região Sudeste | AÇÕES:<br>20AE - PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>DOTAÇÃO: R$ 423.013.985,00;<br>4705 - PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>DOTAÇÃO: R$ 518.898.960,00; |
| | Região Sudeste | AÇÃO:<br>8761 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192;<br>DOTAÇÃO: R$ 319.000.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012<br>Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; |
| | Região Sudeste | AÇÃO:<br>20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.<br>DOTAÇÃO: R$ 74.597.374,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013<br>Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | Região Sudeste | AÇÃO:<br>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.<br>DOTAÇÃO: R$ 562.450.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE AGOSTO DE 2013<br>Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências. |
| | Região Sudeste | AÇÃO:<br>8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;<br>DOTAÇÃO: R$ 17.070.014.000,00.<br>LEGISLAÇÃO: DIVERSAS. |
| | Região Sul | AÇÃO:<br>20AD - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA;<br>DOTAÇÃO: R$ 1.085.324.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA No- 978, DE 16 DE MAIO DE 2012<br>Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.<br>PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013<br>Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.<br>ENTRE OUTRAS. |
| | Região Sul | AÇÃO:<br>8577 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO<br>DOTAÇÃO: R$ 708.090.000,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.409, DE 10 DE JULHO DE 2013<br>DEFINE O VALOR MÍNIMO DA PARTE FIXA DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA EFEITO DO CÁLCULO DO MONTANTE DE RECURSOS A SER TRANSFERIDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DIVULGA OS VALORES ANUAIS E MENSAIS DA PARTE FIXA DO PAB. |
| | Região Sul | AÇÃO:<br>8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;<br>DOTAÇÃO: R$ 6.120.757.000,00. |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | LEGISLAÇÃO: DIVERSAS; |
| | Região Sul | AÇÕES:<br>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde<br>DOTAÇÃO: R$ 144.737.390,00;<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.<br>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica<br>DOTAÇÃO: R$ 114.859.090,00;<br>PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. |
| | Região Sul | AÇÃO:<br>20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.<br>DOTAÇÃO: R$ 26.675.255,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013<br>Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. |
| | Região Sul | AÇÃO:<br>8761 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192;<br>DOTAÇÃO: R$ 139.000.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012<br>Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; |
| | Região Sul | AÇÃO:<br>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.<br>DOTAÇÃO: R$ 149.950.000,00.<br>LEGISLAÇÃO:<br>PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE AGOSTO DE 2013<br>Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | providências. |

# Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| **Transportes** | | |
| **39000 Ministério dos Transportes** | | |
| | Nacional | Critérios de Regionalização – PLOA/2014<br><br>INTRODUÇÃO:<br><br>Antes de tecer comentários, por região do País, dos principais gastos que nortearam a montagem da Proposta Orçamentária de 2014 do Ministério dos Transportes, vale considerar algumas observações sobre a atuação desta Pasta, bem como a sua visão diante dos desafios ora enfrentados e aqueles a ser encarados no futuro.<br><br>A importância de aspectos logísticos, a integração com o planejamento territorial, o respeito ao meio ambiente, a abordagem de projetos de cunho sociopolítico voltados à redução de desigualdades regionais, à indução ao desenvolvimento, à integração continental e à segurança nacional são fatores que representam inovações atuais.<br><br>O desenvolvimento de um país está intimamente ligado à disponibilidade de infraestrutura econômica, de tal forma que a infraestrutura de transportes tem um impacto decisivo para a sustentabilidade deste processo. A oferta de infraestrutura de transportes, entretanto, deve estar disponível a custos razoáveis, de modo a viabilizar o atendimento da crescente demanda que é impulsionada pelo próprio desenvolvimento da economia nacional. Como normalmente os recursos disponíveis para expansão da oferta viária são escassos, deve-se atentar para a melhor alocação possível, para se alcançarem condizentes retornos sociais que possam, realmente, subsidiar uma transformação qualitativa da vida social que é, em suma, o objetivo primordial do desenvolvimento econômico.<br><br>Esses conceitos têm balizado a política adotada pelo Ministério dos Transportes na busca da maximização das vantagens comparativas de cada modalidade de transporte, tendo em vista o contorno de dificuldades e as tomadas de decisão em relação aos investimentos necessários para o setor.<br><br>É importante destacar que, apesar da importância da aplicação de corretas políticas de desenvolvimento e de uma visão de futuro transformadora, em última instância, as razões de mercado influenciam as escolhas de forma decisiva e são fortes determinantes da intensidade da movimentação regional de mercadorias.<br><br>Desta forma, se em uma determinada região não houver atividade econômica que demande utilização mínima de transportes de mercadorias, certamente investimentos em qualquer tipo de infraestrutura modal não terão resultados expressivos, por menores que sejam seus custos de utilização por parte dos operadores logísticos. Entretanto, é necessário salientar que muitas vezes tais investimentos se justificam enquanto indutores de desenvolvimento em regiões deprimidas economicamente. |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | E neste sentido, a principal meta é, paulatinamente, dar maior equilíbrio à repartição modal de transportes, com racionalização do uso do modal rodoviário no atendimento de demandas com maior capilaridade e no complemento dos demais modais. Com a devida utilização de cada um dos modais de acordo com sua principal vocação, o equilíbrio da matriz será alcançado com a redução da participação do modal rodoviário e o aumento da participação relativa dos outros modais.<br><br>A atual fase da economia brasileira pressupõe a aplicação consistente e continuada de recursos públicos em programas de investimento em infraestrutura de transportes e, sob tal ótica, a missão do Ministério dos Transportes, observadas as limitações fiscais, é a de prover a oferta de infraestrutura que satisfaça as necessidades dos usuários, seja em termos de qualidade operacional, seja em termos de preço.<br><br>A despeito do objetivo mais geral da atual política do Ministério dos Transportes em, paulatinamente, aportar transformações a uma participação percentual mais equilibrada dos diversos modais de transporte, esta Pasta está consciente de que a economia brasileira será, ainda, altamente dependente do modal rodoviário no curto e médio prazo. Por isso, a política do setor tem se centrado, também, na busca de caminhos que assegurem a boa qualidade da infraestrutura rodoviária existente para dar suporte aos fluxos cada vez maiores de mercadorias e de pessoas, tendo como propósito assegurar a competitividade das mercadorias, seja no mercado interno, seja nas exportações, e, ao mesmo tempo, facilitar a mobilidade das pessoas.<br><br>Fica, portanto, evidente que a racionalização dos custos de transportes poderá produzir efeitos significativamente benéficos sobre o componente mais expressivo dos custos logísticos. Junte-se a este raciocínio o fato de que, sob certas condições e para determinados fluxos de carga, os fretes hidroviários e ferroviários podem ser, significadamente, mais baratos do que os fretes rodoviários.<br><br>Mesmo assumindo a responsabilidade pela proposição de metas que visam a ampliação da participação das demais modalidades na matriz de transporte brasileira, em especial a implantação de novos segmentos ferroviários em regiões de fronteira agrícola e a realização de obras de melhoramentos que permitam o uso mais intensivo das principais hidrovias, os investimentos prioritários de um programa de revitalização da infraestrutura de transportes deverão ser a manutenção da atual malha rodoviária federal e a sua expansão moderada, aumentando relativamente, por outro lado, o peso das outras modalidades, ferroviária e hidroviária. Entretanto, como já mencionado, o setor rodoviário ainda exercerá papel preponderante para a mobilidade de bens e pessoas por longo período.<br><br>A expansão dos investimentos na construção de novas infraestruturas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC é necessária para que a situação da infraestrutura de transportes brasileira deixe de se configurar como um quadro de insuficiência em relação às necessidades do país.<br><br>Na oportunidade, cabe assinalar as intervenções destinadas a melhorar acessos rodoviários e ferroviários às áreas portuárias, imprescindíveis para conseguir impedir a queda de produtividade das operações da capacidade instalada de movimentação e diminuir os transtornos causados a outras atividades nas áreas urbanas próximas aos portos.<br><br>No subsetor fluvial, a manutenção e melhoramentos dos principais estirões navegáveis busca assegurar a capacidade de transporte nos segmentos fluviais hoje plenamente operáveis, enquanto não se concretizam investimentos que possibilitarão ampliar a participação da modalidade hidroviária na |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | matriz de transportes brasileira. Aliado a essa modalidade de transporte, está a construção de terminais hidroviários que deverão ter repercussão na oferta de alternativa de menor custo de transporte principalmente para a Região Norte do País.<br><br>No setor rodoviário, prevê-se a continuidade do fluxo de recursos destinados à manutenção de infraestrutura existente, buscando restabelecer as condições originais do pavimento, bem como minimizar os efeitos da sobrecarga no pavimento, decorrentes do excesso de peso dos veículos de carga, razão pela qual o Ministério dos Transportes está empreendendo um amplo programa de reequipamento e expansão dos postos de pesagem em todo o País.<br><br>No caso do setor ferroviário, verifica-se que existe um grande potencial de captação de cargas que hoje são transportadas pelo modo rodoviário. Logo, a expansão do sistema ferroviário permitirá a racionalização do uso das rodovias e trará um melhor equilíbrio na distribuição modal na matriz de transportes de cargas do País.<br><br>Cabe salientar, no momento, as obras que favorecem a integração continental, fundamentais para a interconexão viária da América do Sul, possibilitando o adensamento das relações econômicas e sociais entre os países vizinhos, principalmente com a América Latina, fortalecendo as alianças econômicas e acordos bilaterais, aonde as relações comerciais vêm se ampliando, colocando exigências na integração da infraestrutura do Brasil com a dos outros países, tanto por fatores econômicos, como também pela necessidade de defesa das fronteiras.<br><br>Portanto, os recursos alocados no PLOA/2014 buscam melhorar e modernizar a qualidade da infraestrutura de transporte, criando um sistema nacional de transporte e de logística que possa redirecionar políticas, programas e projetos de investimento as reais necessidade da atual matriz de transportes, com melhor equilíbrio na distribuição por modal, buscando atender as necessidades de desenvolvimento das logísticas por todo País, através da racionalização no uso do modal rodoviário e do uso mais intensivo e adequado das modalidades ferroviária e hidroviária.<br><br>A seguir serão apresentadas considerações relevantes acerca da aplicação dos recursos previstos no PLOA/2014 do Ministério dos Transportes: |
| | Nacional | Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 recursos destinados a importantes investimentos de âmbito nacional e inseridos nos seguintes programas:<br><br>•Rodoviário: É de suma importância indicar que foi priorizada a aplicação de recursos na segurança das rodovias federais, de forma a propiciar a segurança pública nas rodovias de responsabilidade do Ministério dos Transportes, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e redução dos acidentes de trânsito, principalmente, no tocante ao controle de velocidade (equipamentos) e peso (implantação de balanças e operação de pátios de pesagem) nas vias federais, fundamentais para o prolongamento da vida útil do pavimento e redução dos custos de manutenção. Portanto, de forma alguma se pode deixar ou diminuir a aplicação de recursos na segurança dos usuários nas rodovias federais, pois com o crescimento da população, do fluxo de veículos e das relações comerciais, existe um ambiente ideal para o desenvolvimento de conflitos de tráfego, que, muitas vezes, proporcionam cenários lamentáveis de acidentes com perdas irreparáveis tanto materiais como humanas.<br>•Desenvolvimento Produtivo: Consta do Projeto de Lei Orçamentária para 2014 recursos para modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira e |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | o parque nacional de estaleiros de modo a atender à navegação de longo curso, de cabotagem e navegação interior, buscando fomentar a construção de estaleiros com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, que tem a finalidade fomentar a indústria naval, por meio de financiamentos, basicamente, com recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – ARFMM e de retorno de financiamentos, abrangendo a construção, modernização e recuperação naval em embarcações destinada as atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiro e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário, construção de novas unidades industriais para construção de embarcações, além de outras unidades industriais como plataformas de petróleo, diques flutuantes, dragas, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas á exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais. Assim sendo, a programação constante do PLOA 2014 busca garantir o cumprimento de metas governamentais relativas à indústria naval brasileira, de forma a atender compromissos assumidos e a demanda de novas contratações para o próximo exercício financeiro, principalmente, encomendas relacionadas à exploração do pré-sal.<br>•Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes: Foram alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 recursos essenciais para cumprimento das obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, da inventariança da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, pagamento de sentença, tribunal arbitral, para recomposição de equilíbrio econômico do contrato da concessão da ponte São Borja/Santo Tomé (Brasil/Argentina), para o desenvolvimento de estudos voltados para a formulação de políticas do Setor Transportes, atender os programas de fiscalizações a cargo da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), gastos fundamentais das manutenções hidroviárias a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, atender despesas no âmbito da Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC de diversas Unidades deste Ministério, as quais são de suma importância para o acompanhamento e desenvolvimento dos empreendimentos do PAC. Nesta esteira de importância foram alocados recursos para a realização de estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes, na maioria direcionados ao PAC, bem como gastos administrativos prioritários para o funcionamento e manutenção das Unidades jurisdicionadas a esta Pasta, de forma a permitir a implementação e gestão de seus programas finalísticos. Cabendo acrescentar, ainda, os recursos destinados ao ressarcimento às empresas brasileiras de Navegação de responsabilidade do FMM. Por fim, é necessário assinalar que não foram enumerados diversos gastos existentes no âmbito deste Programa, mas que são representativos e prioritários para as Unidades Orçamentárias deste Ministério. |
| | Região Centro-Oeste | Os recursos para investimentos alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, destinados à Região Centro-Oeste, tem a finalidade de financiar as obras do complexo rodoviário federal, que representa uma sólida alternativa para o escoamento da produção da nova fronteira de expansão agrícola, onde foi observado na sua área de influência um crescimento substancial na capacidade produtiva, induzido, em parte, pela implantação da infraestrutura de transporte. Portanto, e de forma a não prejudicar a instalação de pólos produtivos na região, demandou-se a priorização de recursos na recuperação e manutenção da malha rodoviária existente, a continuidade na execução de obras em andamento e a implantação de novos empreendimentos, de forma a evitar a demora na consolidação desses empreendimentos produtivos, razão pela qual essa região foi atendida no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 com recursos do PAC e de Demais Investimentos, cabendo enumerar algumas obras do PAC que, claramente, envolvem a eficiência e a efetividade dos fluxos de transportes na região. Assim, pode-se citar a adequação da BR-163/MT – Rondonópolis – Cuiabá – Posto Gil, da BR-060/GO – Goiânia – Jataí, a construção da BR-070/163/364/MT - Contorno de Cuiabá, BR-174/MT – Castanheira - Colniza, BR-158/MT (Divisa PA/MT – Ribeirão Cascalheira), BR-242/MT (Sorriso – Ribeirão Cascalheira), BR-080/GO – Uruaçu – Div. GO/MT. Cabe assinalar que essas obras, dentre outras, visam minimizar os custos no transporte de bens e pessoas, refletindo, principalmente, no transporte de safras agrícolas. Pode-se citar, também, as obras destinadas a fomentar o transporte ferroviário de cargas. Cabendo destacar a conclusão da construção da Ferrovia Norte/Sul, que se constitui em alternativa ferroviária que |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | permitirá redução significativa de custos na cadeia logística de transportes, tanto para exportação e quanto para importação de produtos, portanto, os investimentos previstos para região Centro-Oeste estão direcionados à conclusão do trecho entre Anápolis – Uruaçu e do segmento Ouroverde de Goiás até São Simão, ambos em território Goiano, bem como a realização dos estudos ambientais (EVTEA, EIA/RIMA, Licenças, entre outras) e conclusão do projeto básico da FICO - Ferrovia de Integração Centro-Oeste. |
| | Região Nordeste | A região Nordeste tem uma alta densidade populacional instalada na faixa litorânea e contempla uma área de forte apelo turístico, que está em pleno desenvolvimento, além de possuir uma localização estratégica para integração com mercados externos, acrescentando que a área de cerrado, especialmente na Bahia, já se consolidou como zona de expansão da fronteira de produção de grãos, e ao longo do Rio São Francisco estão instalados pólos de produção e processamento frutícola. Ademais as produções de cana-de-açúcar e de cacau retornaram e disputam áreas com o plantio de soja, sendo que a indústria de transformação se concentra basicamente em Camaçari/BA, portanto, o maior desafio é promover a recuperação e expansão de linhas de escoamento e eliminar gargalos. Por essas considerações e de outras reconhecidamente relevantes é que foram alocados recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, de modo a garantir os meios de acessos às localidades identificadas, assim como adequar e recuperar as vias que atendem aos corredores de transportes localizados na área de influência da região. Pode-se citar neste contexto a adequação da BR-101/BA/PB/SE/PE/AL/RN, Anel Rodoviário de Fortaleza, BR-304/RN – Entronc. BR-226 – Entronc. BR-101 (Reta Tabajara), BR-135/MA – Estiva – Bacabeira - Miranda Norte, BR-415/BA – Ilhéus – Itabuna, BR-104/PB – Campina Grande – Div. PB/PE, BR-116/BA – Div. PE/BA – Feira de Santana, BR-116/324/BA – Contorno de Feira de Santana, construção da BR-135/PI - Jerumenha – Bertolínea – Eliseu Martins, BR-116/AL – Div. PE/AL (Inajá) – Entronc. BR-423 (Carié), Arco Metropolitano de Recife, BR-135/BA – São Desidério – Div. BA/MG, BR-235/BA – Div. PI/BA- BA/SE. Essas obras, dentre outras igualmente prioritárias, são de grande representatividade para a economia das Unidades da Federação, inseridas na região em comento, bem como a manutenção de suas malhas, uma vez que fomentam significativamente o turismo em grande escala, com o fluxo favorável de divisas, permitem o escoamento dos produtos da atividade de industrialização da cana-de-açúcar, uma das principais geradoras de riquezas do Nordeste, assinalando novamente que a BR-101 se constitui em um dos principais corredores de ligação das regiões litorâneas do País, com movimentação maciça de diversos produtos e pessoas. Portanto, é de fundamental importância à alocação de recursos, de PAC e Demais Investimentos, para essas obras, bem como o restabelecimento das condições originais das rodovias federais localizadas nesta região, de modo a minimizar os custos e proporcionar segurança aos usuários dessas vias. Além dos empreendimentos elencados, foram alocados recursos para a ampliação do sistema ferroviário nacional, bem como para a movimentação de cargas regionais, destinados à construção da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (Ilhéus – Barreiras), no Estado da Bahia, empreendimento que visa consolidar o desenvolvimento das atividades agrícolas já instaladas na área de influência da ferrovia, bem como acelerar o crescimento de atividades minerarias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com a possibilidade de integração com outros modais de transporte. É importante assinalar que esse empreendimento induz a entrada de novos operadores de transporte multimodal, proporcionando barateamento no custo do frete. Foram alocados, também, recursos direcionados ao ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades, Construção de Variante Ferroviária em Camaçari/BA, de forma a reduzir os riscos de acidentes, melhorar a operação ferroviária e diminuir os impactos socioambientais. Vale mencionar, na oportunidade, a colocação de recursos para a Ferrovia Transnordestina (Participação da União). |
| | Região Norte | A região Norte é constituída por uma área de forte proteção e conservação ambiental e por uma fronteira de ocupação recente, que deverá concentrar futuramente em uma das mais altas densidades populacional, pressionando, desde já, a criação de uma infraestrutura capaz de comportar a expansão acelerada, principalmente, do agronegócio, que envolve o escoamento de safras, além da adequação e expansão dos meios viários para o atendimento do novo cenário que se vislumbra, assim sendo, foi priorizada uma programação criteriosa de gastos inseridos no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | que tem como objetivo principal promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte, cabendo destacar, além de outras, as obras rodoviárias constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, selecionando a construção e pavimentação da BR-230/PA – Divisa PA/TO - Altamira – Rurópolis, BR-163/PA - Divisa MT/PA – Santarém, BR-242/TO – Peixe – Paranã – Taguatinga, BR-432/RR – Cantá – Novo Paraíso, BR-156/AP – Laranjal do Jari – Entronc. BR-210/AP-030, BR-156/AP – Ferreira Gomes – Oiapoque (fronteira c/ a Guiana Francesa), BR-364/RO – Construção de Ponte no Distrito de Abunã em Porto Velho, BR-319/RO – Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho, BR-317/AM – Boca do Acre – Divisa AM/AC, BR-319/AM – Manaus – DIV. AM/RO, BR-153/TO - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá e, essencialmente, a manutenção dos segmentos já prontos dessas BR's e das demais rodovias localizadas na região, as quais têm características fundamentais para a integração regional, escoamento de produtos e intercâmbio com os países limítrofes. É importante destacar que foram inseridos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 com a finalidade de fortalecer os corredores hidroviários, garantindo condições de navegabilidade com intervenções de eliminação de pontos críticos e manutenção em hidrovias, bem como aumentar a integração hidroviária, tornando mais fortes os eixos de integração e desenvolvimento. Desenvolver o transporte aquaviário misto na Região Norte, compreendendo uma rede de instalações portuárias de navegação interior para transporte de passageiros e cargas, considerando a integração multimodal com intervenções de construção, adequação e manutenção de instalações portuárias públicas. Neste contexto, cabe destacar a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica com a finalidade de dotar a região de uma infraestrutura portuária capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a integração em uma região onde predomina a escassez de alternativas diferentes de transporte para o atendimento das finalidades básicas daquelas localidades, onde o modal rodoviário se constitui em uma variável complementar, em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos. Portanto, essas unidades portuárias são fundamentais para as populações ribeirinhas, para as atividades comerciais locais, para o escoamento de produtos, para o abastecimento e, principalmente, para incrementar as relações sociais na Região. Cabe assinalar a alocação de recursos para melhoramentos nas hidrovias da região (Madeira, Tapajós e Amazonas), ainda, os recursos direcionados para a manutenção e operação de terminais fluviais e eclusas. |
| | Região Sudeste | A região Sudeste tem a área mais densamente povoada do território nacional, no entanto, ampliará sua posição estratégica na estrutura produtiva brasileira, em razão do potencial do mercado interno, capacidade de transformação, disponibilidade de centros de pesquisas, capital humano, capacidade de poupança e infraestrutura, incluindo importantes instalações para exportação. Portanto, dado o potencial de desenvolvimento a infraestrutura de transportes não pode apresentar estrangulamentos na sua utilização, uma vez que está majoritariamente, envolvida com atividades especializadas de industrialização, comércio, serviços, com forte tendência de crescimento da indústria de transformação, com exportações fortemente impulsionadas. Sendo assim, este cenário enseja expansão acelerada de linhas de escoamento, principalmente rodoviária, de forma a absorver maior fluxo de transportes e propiciar a redução de gargalos de infraestrutura existentes no setor, bem como a recuperação dos níveis de serviços da malha existente. Neste contexto, os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2014, para esta Região, destinam-se a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes, em destaque, garantir a adequação da BR-365/MG (Entroncamento da BR-050 - Entroncamento com a BR-153), da BR-493/RJ (Manilha – Santa Guilhermina), BR-381/MG – Governador Valadares – Entr. MG-020, BR-101/SP – Divisa RJ/SP – Praia Grande, BR-262/ES – BR-101(Km 15,5) – Divisa ES//MG (Km 195,9), a construção do Contorno de Mestre Álvaro em Serra na BR-101/ES, bem como apoiar a construção do Rodoanel da cidade de São Paulo (trecho norte), obra fundamental para o ordenamento do tráfego urbano, uma vez que o intenso tráfego interestadual será deslocado para essa alternativa rodoviária, proporcionando ganhos consideráveis na segurança do tráfego e da população que convive diariamente com os conflitos provocados pelo fluxo de veículos de outras localidades. Estas são exemplo de obras representativas na economia estadual e nacional, |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | capacidade já apresenta deficiência e estão localizadas em regiões desenvolvidas, ocasionando perdas da sua eficiência produtiva, pode-se citar, ainda, a construção do contorno rodoviário na BR-493/RJ (Entroncamento BR-040 – Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba), obra fundamental para o ordenamento do tráfego na localidade, uma vez que integra o arco rodoviário do Rio de Janeiro. È importante assinalar à alocação de recursos para a manutenção da malha rodoviária da citada Região, destinada a recuperar os níveis adequados de conservação e manutenção, recuperar as condições operacionais das rodovias, de forma a reduzir o número de acidentes e diminuir as perdas econômicas. Além dos investimentos mencionados, integram o PLOA/2014 recursos para a conclusão das obras do trecho sul da Ferrovia Norte/Sul, especificamente, para os segmentos de Santa Vitória – Iturama, em Minas Gerais, e Ouroeste – Estrela D'Oeste, em São Paulo, além de destinar recursos para estudos do Trem de Alta Velocidade – TAV (Rio de Janeiro – São Paulo – Campinas) e para obras de ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades Divinópolis/MG, Barretos/SP, Mogi das Cruzes/SP, Juiz de Fora/MG, Barra Mansa/RJ, dentre outros. Cabe, ainda, acrescentar a alocação de recursos essenciais para o Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP, de forma a fortalecer o corredor hidroviário, garantindo condições adequadas de navegabilidade, incluindo obras de construção de eclusas, barragens, terminais intermodais, entre outras. |
| | Região Sul | Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na Região Sul. Esses recursos visam, principalmente, atender a adequação da BR-101/SC/RS, corredor turístico e comercial de fundamental importância para a economia do sul do País, bem como para as relações comerciais do Mercosul, além de permitir a mobilidade aos fluxos de longo curso na ligação entre o Norte e o Sul do País, da BR-290/RS (Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-471 (Pântano Grande), BR-392/RS- Rio Grande – Pelotas, BR-280/SC – S. Francisco do Sul – Jaraguá do Sul, BR-163/PR – Cascavel – Guaíra, BR-116/RS – Porto Alegre - Pelotas, BR-470/SC – Navegantes – Rio Sul, realização de Obras Complementares no Trecho – Entronc. RS-326(p/Ivoti) – Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/RS, construção da BR-487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão, BR-158/PR – Campo Mourão – Palmital, BR-277/PR – Construção da 2ª Ponte s/ o Rio Paraná (Binacional), BR-116/290/RS – Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba, BR-158/287/RS – Travessia Urbana de Santa Maria, da BR-448/RS (Porto Alegre – Esteio – Sapucaia), obra essencial para aumentar a capacidade do tráfego e desafogar os segmentos rodoviários saturados na região metropolitana de Porto Alegre/RS, a adequação do acesso ao Porto de Itajaí em Santa Catarina, fundamental para não prejudicar a movimentação de cargas para exportação e as importadas advindas do porto. Atualmente, o acesso representa um gargalo na operação da unidade portuária, com retenção no fluxo de veículos de cargas que proporciona demora e custos aos usuários, pois o fluxo é realizado através de vias urbanas da cidade de Itajaí, com grandes conflitos para o trânsito e a população local. Adicionalmente, cabe mencionar que são fundamentais os recursos alocados para a manutenção da malha rodoviária localizada na Região, de forma a restabelecer as condições originais dos segmentos rodoviários, que por sua vez irão gerar segurança, redução de custos, encurtamento dos tempos de viagem, diminuição dos índices de acidentes e outros benefícios. Foram alocados, também, recursos direcionados à implementação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos rios Paraná/Paraguai e do Corredor Mercosul, ao ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades, assim como para a construção do Contorno Ferroviário de Joinville/SC, Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC, dentre outros, de forma a permitir a redução dos riscos de acidentes, bem como melhorar a operação ferroviária e diminuir os impactos socioambientais. |
| **53000 Ministério da Integração Nacional** | | |
| | Minas Gerais | A Codevasf possui a ação 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias -, tal ação visa prover a população de transporte fluvial (balsas) nos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, sendo essa a única atuação de responsabilidade da Codevasf na área de Transporte. |
| **62000 Secretaria de Aviação Civil** | | |
| | Região Centro-Oeste | Pretende-se investir R$ 84.117.022 distribuídos em dois segmentos, o Primeiro Segmento refere-se à Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, sob a égide do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; o Segundo Segmento trata da Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal, viabilizado por meio do Termo de Cooperação nº 001/2012 entre a SAC/PR e o Comando da Aeronáutica - COMAER com a finalidade de melhorar ou ampliar as condições de instalações aeronáuticas civis e militares de interesse federal, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em infraestrutura aeroportuária:<br>a) Primeiro Segmento: R$ 72.505.517 referem-se a recursos do PAC para os Estados de Goiás (R$ 31.171.839), Mato Grosso (R$ 26.061.839) e Mato Grosso do Sul (R$ 15.271.839). Estimou-se o percentual em torno de 8% de execução do valor total previsto para investimentos em cada Estado (disponível em http://www.aviacaocivil.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos) no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", anunciado pela Presidência da República, em 20 de dezembro de 2012.<br>b) Segundo Segmento: R$ 11.611.505 para Reforma de 4 aeroportos, nos termos do planejamento plurianual do Plano de Investimentos do COMAER, com ações que objetivam construções, reformas e ampliações, com potencial interesse da aviação civil, em razão dos investimentos a serem realizados nos país com vistas à Copa do Mundo 2014. |
| | Região Nordeste | Pretende-se investir R$ 181.785.318 distribuídos em dois segmentos, o Primeiro Segmento refere-se à Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, sob a égide do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; o Segundo Segmento trata da Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal, viabilizado por meio do Termo de Cooperação nº 001/2012 entre a SAC/PR e o Comando da Aeronáutica - COMAER com a finalidade de melhorar ou ampliar as condições de instalações aeronáuticas civis e militares de interesse federal, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em infraestrutura aeroportuária:<br>a) Primeiro Segmento: R$ 158.706.539 referem-se a recursos do PAC, destacam-se as aplicações nos Estados da Bahia (R$ 43.771.839), do Ceará (R$ 28.511.839) e do Maranhão (R$ 21.031.839). Estimou-se o percentual em torno de 8% de execução do valor total previsto para investimentos em cada Estado (disponível em http://www.aviacaocivil.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos) no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", anunciado pela Presidência da República, em 20 de dezembro de 2012.<br>b) Segundo Segmento: R$ 23.078.779 para Reforma de 3 aeroportos e reaparelhamento de 2, nos termos do planejamento plurianual do Plano de Investimentos do COMAER, com ações que objetivam construções, reformas e ampliações, com potencial interesse da aviação civil, em razão dos investimentos realizados em função da Copa do Mundo 2014. |
| | Região Norte | Pretende-se investir R$ 164.709.894 distribuídos em dois segmentos, o Primeiro Segmento refere-se à Construção, Reforma e Reaparelhamento de |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, sob a égide do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; o Segundo Segmento trata da Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal, viabilizado por meio do Termo de Cooperação nº 001/2012 entre a SAC/PR e o Comando da Aeronáutica - COMAER com a finalidade de melhorar ou ampliar as condições de instalações aeronáuticas civis e militares de interesse federal, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em infraestrutura aeroportuária:<br>a) Primeiro Segmento : R$ 121.542.873 referem-se a recursos do PAC , destacam-se as aplicações nos Estados do Amazonas (R$ 66.631.839) e do Pará (R$ 30.001.839). Estimou-se o percentual em torno de 8% de execução do valor total previsto para investimentos em cada Estado (disponível em http://www.aviacaocivil.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos) no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", anunciado pela Presidência da República, em 20 de dezembro de 2012.<br>b) Segundo Segmento: R$ 43.167.021 para Reforma de 11 aeroportos, reaparelhamento de 2 e construção de 1 aeroporto, nos termos do planejamento plurianual do Plano de Investimentos do COMAER, com ações que objetivam construções, reformas e ampliações, com potencial interesse da aviação civil, em razão dos investimentos realizados pela Comissão de Aeroportos da Amazônia - COMARA e da Copa do Mundo 2014. |
| | Região Sudeste | Pretende-se investir R$ 162.076.156 distribuídos em dois segmentos, o Primeiro Segmento refere-se à Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, sob a égide do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; o Segundo Segmento trata da Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal, viabilizado por meio do Termo de Cooperação nº 001/2012 entre a SAC/PR e o Comando da Aeronáutica - COMAER com a finalidade de melhorar ou ampliar as condições de instalações aeronáuticas civis e militares de interesse federal, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em infraestrutura aeroportuária:<br>a) Primeiro Segmento: R$ 123.077.356 referem-se a recursos do PAC, destacam-se as aplicações nos Estados de Minas Gerais (R$ 64.961.839) e de São Paulo (R$ 28.511.839). Estimou-se o percentual em torno de 8% de execução do valor total previsto para investimentos em cada Estado (disponível em http://www.aviacaocivil.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos) no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", anunciado pela Presidência da República, em 20 de dezembro de 2012.<br>b) Segundo Segmento: R$ 38.998.800 para Reforma de 5 aeroportos e reaparelhamento de 2, nos termos do planejamento plurianual do Plano de Investimentos do COMAER, com ações que objetivam construções, reformas e ampliações, com potencial interesse da aviação civil, em razão dos investimentos a serem realizados nos país no ano de 2014 (Copa do Mundo e Olimpíadas). |
| | Região Sul | Pretende-se investir R$ 96.442.921 distribuídos em dois segmentos, o Primeiro Segmento refere-se à Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, sob a égide do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; o Segundo Segmento trata da Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal, viabilizado por meio do Termo de Cooperação nº 001/2012 entre a SAC/PR e o Comando da Aeronáutica - COMAER com a finalidade de melhorar ou ampliar as condições de instalações aeronáuticas civis e militares de interesse federal, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em infraestrutura aeroportuária:<br>a) Primeiro Segmento: R$ 77.975.517 referem-se a recursos do Planao de Aceleração do Crescimento - PAC, para os Estados de Santa Catarina (R$ |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | 28.471.839), Paraná (R$ 25.131.839) e Rio Grande do Sul (R$ 24.371.839). Estimou-se o percentual em torno de 8% de execução do valor total previsto para investimentos em cada Estado (disponível em http://www.aviacaocivil.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos) no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", anunciado pela Presidência da República, em 20 de dezembro de 2012.<br>b) Segundo Segmento: R$ 18.467.404 para Reforma de 2 aeroportos e reaparelhamento de 2, nos termos do planejamento plurianual do Plano de Investimentos do COMAER, com ações que objetivam construções, reformas e ampliações, com potencial interesse da aviação civil, em razão dos investimentos destinados à Copa do Mundo 2014. |
| **68000 Secretaria de Portos** | | |
| | Região Centro-Oeste | 2073 - Transporte Hidroviário<br><br>Região Centro Oeste: Atendimento aos Portos fluviais do Centro Oeste do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de infraestrutura portuária nos Portos fluviais do Centro Oeste do Brasil. |
| | Região Nordeste | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais<br><br>Região Nordeste: Participação da União no Capital da Companhia Docas da Bahia, Companhia Docas do Ceará, Companhia Docas do Rio Grande do Norte<br>Alocação de recursos para a implantação do sistema de carga inteligente e cadeia logistica e das obras de infraestrutura portuária.<br><br>2074 - Transporte Marítimo<br><br>Região Nordeste: Atendimento aos Portos marítmos do Nordeste do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de dragagem e adequação da navegabilidade, de implantação do sistema de carga inteligente e cadeia logistica e de demais obras de infraestrutura portuária nos Portos marítmos do Nordeste do Brasil. |
| | Região Norte | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais: Região Norte: Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará<br>Alocação de recursos para as obras de infraestrutura portuária e implantação de área de apoio logistico portuários em Portos do Norte do Brasil.<br><br>2074 - Transporte Marítimo: Região Norte: Atendimento aos Portos marítmos do Norte do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de dragagem e adequação da navegabilidade, de implantação do sistema de carga inteligente e cadeia logistica e de demais obras de infraestrutura portuária nos Portos marítmos do Norte do Brasil.<br><br>2073 - Transporte HidroviárioRegião NorteAtendimento aos Portos fluviais do Norte do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de infraestrutura portuária nos Portos fluviais do Norte do Brasil. |
| | Região Sudeste | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais<br><br>Região SudesteParticipação da União no Capital da Companhia Docas do Espírito Santo, Companhia Docas do Rio de Janeiro, Companhia Docas de São Paulo<br>Alocação de recursos para a implantação do sistema de carga inteligente e cadeia logistica e das obras de infraestrutura portuária.<br><br>2074 - Transporte Marítimo<br><br>Região SudesteAtendimento aos Portos marítmos do Sudeste do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de dragagem e adequação da navegabilidade, de implantação do sistema de carga inteligente e cadeia logistica e de demais obras de infraestrutura portuária nos Portos marítmos do Sudeste do Brasil.<br><br>2073 - Transporte Hidroviário<br><br>Região SudesteAtendimento aos Portos fluviais do Sudeste do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de infraestrutura portuária Portos fluviais do Sudeste do Brasil. |
| | Região Sul | 2074 - Transporte Marítimo<br><br>Região SulAtendimento aos Portos marítmos do Sul do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade.<br>Alocação de recursos para as obras de dragagem e adequação da navegabilidade, de implantação do sistema de carga inteligente e cadeia logistica e de |

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

| Área / Órgão | Abrangência Geográfica | Critérios adotados para regionalização |
|---|---|---|
| | | demais obras de infraestrutura portuária nos Portos marítmos do Sul do Brasil.<br><br>2073 - Transporte Hidroviário<br><br>Região SulAtendimento aos Portos fluviais do Sul do Brasil por decisão do Grupo Técnico do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC/Unidade. Alocação de recursos para as obras de infraestrutura portuária Portos fluviais do Sul do Brasil. |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo.

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014:
V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na LRF, demonstrando a memória de cálculo;

## EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

| PODER / ÓRGÃO | 2011 | | 2012 | | 2013 | | 2014 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXECUÇÃO SIAFI | % RCL | EXECUÇÃO SIAFI | % RCL | EXECUÇÃO PROVÁVEL | % RCL | PROJETO DE LEI | % RCL |
| **EXECUTIVO** | **155.398.912** | **27,65** | **159.937.643** | **23,33** | **171.960.430** | **26,79** | **191.924.868** | **26,40** |
| Advocacia-Geral da União | 2.124.343 | | 2.139.314 | | 2.273.033 | | 2.318.754 | |
| Agricultura | 4.884.979 | | 5.187.448 | | 5.535.199 | | 5.577.603 | |
| Cidades | 460.086 | | 503.462 | | 502.044 | | 507.952 | |
| Ciência e Tecnologia | 1.753.156 | | 1.906.262 | | 2.186.741 | | 2.195.395 | |
| Comunicações | 1.275.725 | | 1.291.965 | | 1.332.965 | | 1.337.675 | |
| Controladoria-Geral da União | 600.186 | | 606.136 | | 698.624 | | 715.176 | |
| Cultura | 407.519 | | 456.525 | | 486.366 | | 497.335 | |
| Defensoria Pública da União | 148.130 | | 156.586 | | 174.873 | | 189.992 | |
| Defesa | 46.522.015 | | 47.270.885 | | 48.975.094 | | 49.979.009 | |
| Desenvolvimento Agrário | 868.645 | | 887.097 | | 931.188 | | 979.386 | |
| Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 45.833 | | 45.759 | | 51.149 | | 70.188 | |
| Educação | 27.909.498 | | 30.165.992 | | 36.194.754 | | 39.549.584 | |
| Encargos Financeiros da União | 5.144.281 | | 3.881.941 | | 4.578.671 | | 4.556.036 | |
| Esporte | 31.086 | | 98.891 | | 27.344 | | 27.482 | |
| Fazenda | 15.291.712 | | 15.819.645 | | 15.227.060 | | 15.273.628 | |
| Indústria e Comércio | 488.557 | | 512.830 | | 610.362 | | 645.883 | |
| Integração Nacional | 968.087 | | 1.023.534 | | 1.092.964 | | 1.149.357 | |
| Justiça | 6.508.802 | | 6.603.915 | | 7.045.656 | | 7.059.226 | |
| Meio Ambiente | 1.261.716 | | 1.249.312 | | 1.366.514 | | 1.380.770 | |
| Minas e Energia | 875.315 | | 935.963 | | 959.346 | | 993.622 | |
| Pesca e Aqüicultura | 31.996 | | 31.635 | | 34.073 | | 34.311 | |
| Planejamento | 3.064.100 | | 3.316.696 | | 3.948.077 | | 17.591.991 | |
| Presidência da República | 870.991 | | 927.081 | | 1.019.640 | | 1.036.268 | |
| Previdência Social | 10.299.264 | | 10.178.906 | | 10.551.263 | | 10.640.580 | |
| Relações Exteriores | 1.137.786 | | 1.193.951 | | 1.266.792 | | 1.273.305 | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | 771.746 | |
| Saúde | 14.445.670 | | 15.258.185 | | 16.260.185 | | 16.829.408 | |
| Secretaria da Micro e Pequena Empresa | | | | | 855 | | 4.613 | |
| Secretaria de Assuntos Estratégicos | 245.801 | | 246.277 | | 263.264 | | 270.744 | |
| Secretaria de Aviacao Civil | 160.712 | | 236.111 | | 246.139 | | 268.845 | |
| Secretaria de Direitos Humanos | 15.987 | | 15.421 | | 15.753 | | 16.577 | |
| Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial | 4.852 | | 5.167 | | 5.910 | | 7.189 | |
| Secretaria de Políticas para as Mulheres | 4.745 | | 5.940 | | 7.114 | | 9.438 | |
| Secretaria de Portos | 78.795 | | 82.261 | | 92.664 | | 97.895 | |
| Trabalho e Emprego | 2.465.109 | | 2.505.031 | | 2.654.318 | | 2.686.918 | |
| Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá) | 1.500.764 | | 1.498.138 | | 1.543.844 | | 1.559.441 | |
| Transportes | 3.442.437 | | 3.627.292 | | 3.731.196 | | 3.751.530 | |
| Turismo | 56.369 | | 62.015 | | 64.487 | | 64.895 | |
| Vice-Presidência | 3.863 | | 4.074 | | 4.909 | | 5.121 | |
| **LEGISLATIVO** | **7.335.982** | **1,31** | **7.471.097** | **1,09** | **8.116.268** | **1,26** | **8.307.859** | **1,14** |
| Câmara dos Deputados | 3.343.641 | | 3.416.355 | | 3.899.772 | | 3.822.258 | |
| Senado Federal | 2.827.547 | | 2.878.517 | | 2.976.959 | | 3.138.582 | |
| Tribunal de Contas da União | 1.164.794 | | 1.176.225 | | 1.239.537 | | 1.347.019 | |
| **JUDICIÁRIO** | **21.027.407** | **3,74** | **22.247.484** | **3,24** | **23.656.356** | **3,69** | **24.554.000** | **3,38** |
| Conselho Nacional de Justiça | 19.522 | | 25.051 | | 40.386 | | 47.826 | |
| Justiça do Trabalho | 11.060.168 | | 11.574.672 | | 12.500.734 | | 12.444.225 | |
| Justiça Eleitoral | 3.095.667 | | 3.546.592 | | 3.397.834 | | 3.769.968 | |
| Justiça Federal | 5.538.298 | | 5.764.595 | | 6.288.810 | | 6.848.130 | |
| Justiça Militar | 302.611 | | 331.820 | | 366.446 | | 326.475 | |
| Superior Tribunal de Justiça | 717.461 | | 708.521 | | 750.160 | | 793.217 | |
| Supremo Tribunal Federal | 293.680 | | 296.233 | | 311.986 | | 324.159 | |
| **MPU e CNMP** | **2.531.201** | **0,45** | **2.615.190** | **0,38** | **2.968.286** | **0,46** | **3.219.274** | **0,44** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 20.238 | | 33.398 | | 34.958 | | 36.411 | |
| Ministério Público da União (Exceto MPDF) | 2.510.963 | | 2.581.792 | | 2.933.328 | | 3.182.863 | |
| **DEMAIS** (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19) | **11.187.983** | **1,99** | **12.230.173** | **1,78** | **12.942.681** | **2,02** | **13.980.926** | **1,92** |
| Justiça do DF e Territórios | 1.407.498 | | 1.426.011 | | 1.515.922 | | 1.639.334 | |
| MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios | 367.603 | | 388.806 | | 423.724 | | 408.635 | |
| Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá) | 1.408.576 | | 1.398.768 | | 1.546.660 | | 1.550.208 | |
| Transferências - FCDF | 8.004.306 | | 9.016.588 | | 9.456.375 | | 10.382.749 | |
| **Total Geral** | **197.481.485** | **35,14** | **204.501.587** | **29,83** | **219.644.021** | **34,22** | **241.986.927** | **33,29** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **561.929.946** | | **685.615.063** | | **641.917.218** | | **726.962.522** | |

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2011 e 2012, e a execução provável em 2013, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

"VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2011 e 2012, e a execução provável em 2013, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;"

## REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ 1,00

| Ação | | 2011 | | 2012 | | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Liquidado | Pago | Liquidado | Pago | Provável |
| 0005 | Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatorios) devida pela Uniao, Aut. e Fund. Pub. | 2.908.199.800 | 2.908.199.800 | 2.526.072.409 | 2.526.072.409 | 2.855.264.046 |
| 0482 | Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgadode Pequeno Valor oriunda da Justica Comum Estadual | 119.456.638 | 95.082.894 | 129.909.640 | 118.131.667 | 100.000.000 |
| 0486 | Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatorios) oriunda da Justica Comum Estadual | 625.778.704 | 502.164.814 | 589.486.233 | 460.778.240 | 650.000.000 |
| 0625 | Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgadode Pequeno Valor devida pela Uniao, Aut. e Fund. Pub. | 3.590.704.786 | 3.587.729.029 | 4.025.552.288 | 4.022.776.772 | 2.935.488.223 |
| 009W | Compensacao Previdenciaria | 1.392.870.827 | 1.392.870.827 | 1.540.955.239 | 1.388.355.239 | 1.484.945.000 |
| 0E82 | Benefícios Previdenciários Rurais | não se aplica* | não se aplica* | 70.042.142.163 | 68.539.559.406 | 76.314.819.284 |
| 001O | Pagamento de Aposentadorias - Area Rural | 42.670.832.132 | 41.832.573.218 | não se aplica* | não se aplica* | não se aplica* |
| 001Q | Pagamento de Pensoes - Area Rural | 15.455.530.528 | 14.849.524.787 | | | |
| 001P | Pagamento de Auxilio-Doenca Previdenciario, Auxilio-Doenca Acidentario e Auxilio-Reclusao - Area Rural | 1.378.889.484 | 1.252.361.734 | | | |
| 001R | Pagamento de Salario-Maternidade - Area Rural | 718.528.372 | 600.176.660 | | | |
| 0E81 | Benefícios Previdenciários Urbanos | não se aplica* | não se aplica* | 239.976.151.675 | 226.977.866.560 | 264.824.141.987 |
| 0132 | Pagamento de Aposentadorias - Area Urbana | 130.342.820.534 | 125.298.793.378 | não se aplica* | não se aplica* | não se aplica* |
| 0134 | Pagamento de Pensoes - Area Urbana | 53.701.965.871 | 49.987.856.541 | | | |
| 0136 | Pagamento de Auxilio Doenca Previdenciario, Auxilio Doenca Acidentario e Auxilio Reclusao - Area Urbana | 20.637.934.154 | 18.602.605.783 | | | |
| 0141 | Pagamento de Salario-Maternidade - Area Urbana | 902.178.737 | 755.916.287 | | | |
| 0117 | Pagamento de Salario-Familia | 54.172.634 | 45.299.947 | | | |
| 0133 | Pagamento de Aposentadorias Especiais | 7.965.008.429 | 7.422.250.661 | | | |
| 0137 | Pagamento de Abono de Permanencia em Servico | 3.200.000 | 2.746.953 | | | |
| **T o t a l** | | **282.468.071.630** | **269.136.153.312** | **318.830.269.646** | **304.033.540.292** | **349.164.658.540** |

Fonte: Siafi Gerencial Web e 3ª Avaliação Bimestral de 2013.

*A partir de 2012, as ações da Previdência Social foram reestruturadas.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

VII - memória de cálculo das estimativas para 2014:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VII - memória de cálculo das estimativas para 2014 - continuação**

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2011 e 2012;

3. valores estimados para 2013 e 2014, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
"VII - memória de cálculo das estimativas para 2014:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;"

**BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

R$ 1,00

| Mês | Benefícios Normais* | Sentenças Judiciais | Comprev | Total |
|---|---|---|---|---|
| jan/14 | 28.607.721.845 | 702.670.136 | 198.141.004 | **29.508.532.985** |
| fev/14 | 27.269.993.001 | 702.670.136 | 198.141.004 | **28.170.804.141** |
| mar/14 | 28.369.288.366 | 702.670.136 | 198.141.004 | **29.270.099.506** |
| abr/14 | 30.743.955.601 | 702.670.136 | 198.141.004 | **31.644.766.741** |
| mai/14 | 29.858.637.738 | 702.670.136 | 198.141.004 | **30.759.448.878** |
| jun/14 | 28.986.791.273 | 702.670.136 | 198.141.004 | **29.887.602.413** |
| jul/14 | 29.410.256.408 | 702.670.136 | 198.141.004 | **30.311.067.548** |
| ago/14 | 32.974.960.298 | 702.670.136 | 198.141.004 | **33.875.771.438** |
| set/14 | 39.251.426.402 | 702.670.136 | 198.141.004 | **40.152.237.542** |
| out/14 | 29.992.555.172 | 702.670.136 | 198.141.004 | **30.893.366.312** |
| nov/14 | 33.039.878.675 | 702.670.136 | 198.141.004 | **33.940.689.815** |
| dez/14 | 38.719.961.204 | 702.670.136 | 198.141.004 | **39.620.772.344** |
| **Total** | **377.225.425.981** | **8.432.041.629** | **2.377.692.052** | **388.035.159.662** |

| Descrição | PLOA 2014 |
|---|---|
| **Benefícios** | **388.035** |
| Benefícios normais | 379.603 |
| Precatórios e sentenças | 8.432 |
| | |
| Hipóteses adotadas | |
| Massa salarial nominal (%) | 10,09% |
| Reajuste do salário-mínimo (%) | 6,62% |
| Valor do salário-mínimo (R$) | 722,90 |
| Reajuste dos demais benefícios (%) | 5,70% |
| Crescimento vegetativo dos benefícios (%) | 2,55% |

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

**BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS**

Em R$ 1,00

| Mês | Beneficiários [A] | | Sm vigente [B] | Índice de correção * [C] | Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B x C | | | Sentenças [E] | TOTAL [E] = D + E |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Idosos | Deficientes | | | Idosos | Deficientes | Total | | |
| jan/14 | 1.829.539 | 2.148.282 | 678,00 | 0,985781 | 1.222.789.978 | 1.435.824.576 | 2.658.614.555 | 33.151.552 | 2.691.766.107 |
| fev/14 | 1.836.154 | 2.158.528 | 722,90 | 0,985781 | 1.308.473.643 | 1.538.202.399 | 2.846.676.041 | 33.151.552 | 2.879.827.593 |
| mar/14 | 1.842.743 | 2.169.098 | 722,90 | 0,985781 | 1.313.168.713 | 1.545.734.425 | 2.858.903.138 | 33.151.552 | 2.892.054.690 |
| abr/14 | 1.849.523 | 2.179.890 | 722,90 | 0,985781 | 1.318.000.174 | 1.553.425.255 | 2.871.425.428 | 33.151.552 | 2.904.576.980 |
| mai/14 | 1.856.424 | 2.190.683 | 722,90 | 0,985781 | 1.322.917.863 | 1.561.116.375 | 2.884.034.238 | 33.151.552 | 2.917.185.790 |
| jun/14 | 1.862.969 | 2.201.299 | 722,90 | 0,985781 | 1.327.581.834 | 1.568.681.601 | 2.896.263.435 | 33.151.552 | 2.929.414.987 |
| jul/14 | 1.869.559 | 2.211.965 | 722,90 | 0,985781 | 1.332.278.185 | 1.576.282.219 | 2.908.560.403 | 33.151.552 | 2.941.711.955 |
| ago/14 | 1.876.188 | 2.222.674 | 722,90 | 0,985781 | 1.337.002.467 | 1.583.913.853 | 2.920.916.321 | 33.151.552 | 2.954.067.873 |
| set/14 | 1.882.846 | 2.233.420 | 722,90 | 0,985781 | 1.341.746.589 | 1.591.571.400 | 2.933.317.989 | 33.151.552 | 2.966.469.541 |
| out/14 | 1.889.531 | 2.244.210 | 722,90 | 0,985781 | 1.346.510.381 | 1.599.260.475 | 2.945.770.856 | 33.151.552 | 2.978.922.408 |
| nov/14 | 1.896.250 | 2.255.052 | 722,90 | 0,985781 | 1.351.299.045 | 1.606.986.794 | 2.958.285.839 | 33.151.552 | 2.991.437.391 |
| dez/14 | 1.902.999 | 2.265.945 | 722,90 | 0,985781 | 1.356.107.846 | 1.614.749.434 | 2.970.857.280 | 33.151.552 | 3.004.008.832 |
| **TOTAL** | | | | | **15.877.876.718** | **18.775.748.806** | **34.653.625.524** | **397.818.624** | **35.051.444.148** |

* Corresponde ao crescimento verificado na despesa em exercícios anteriores.

3. Renda Mensal

## RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2014

R$ 1,00

| Mês | Benefícios | | | Redução * | | SM | TOTAL DESPESA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Idoso [a] | Deficiente [b] | Total [c] = a + b | Idoso (=2013) | Deficiente (=2013) | | |
| jan/14 | 41.000 | 159.524 | 200.524 | 0,9789 | 0,9885 | 678,00 | **135.955.163** |
| fev/14 | 40.608 | 158.718 | 199.326 | 0,9904 | 0,9949 | 722,90 | **144.091.831** |
| mar/14 | 40.009 | 157.588 | 197.597 | 0,9853 | 0,9929 | 722,90 | **142.841.987** |
| abr/14 | 39.317 | 156.005 | 195.322 | 0,9827 | 0,9900 | 722,90 | **141.197.223** |
| mai/14 | 38.995 | 155.289 | 194.284 | 0,9918 | 0,9954 | 722,90 | **140.446.611** |
| jun/14 | 38.380 | 154.010 | 192.390 | 0,9842 | 0,9918 | 722,90 | **139.077.820** |
| jul/14 | 37.858 | 152.803 | 190.661 | 0,9864 | 0,9922 | 722,90 | **137.827.726** |
| ago/14 | 37.232 | 151.486 | 188.718 | 0,9835 | 0,9914 | 722,90 | **136.423.280** |
| set/14 | 36.677 | 150.273 | 186.951 | 0,9851 | 0,9920 | 722,90 | **135.145.802** |
| out/14 | 36.052 | 148.855 | 184.907 | 0,9829 | 0,9906 | 722,90 | **133.668.523** |
| nov/14 | 35.580 | 147.774 | 183.353 | 0,9869 | 0,9927 | 722,90 | **132.545.128** |
| dez/14 | 35.058 | 146.650 | 181.707 | 0,9853 | 0,9924 | 722,90 | **131.355.330** |
| **TOTAL DESPESA** | | | | | | | **1.650.576.424** |

* Aplicou-se a taxa de redução apurada no mesmo mês do exercício anterior.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

"VII - memória de cálculo das estimativas para 2013:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;"

**ABONO SALARIAL E DO SEGURO-DESEMPREGO**

R$ 1,00

| Ação | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Seguro-Desemprego Formal (*) | 2.047.191.310 | 1.899.111.288 | 2.416.116.323 | 2.141.585.137 | 2.359.267.520 | 2.040.844.220 | 2.160.523.279 | 2.214.456.358 | 1.665.003.347 | 2.316.100.431 | 2.041.272.359 | 1.930.140.371 | **25.231.611.944** |
| Seguro-Desemprego Pescador Artesanal | 261.997.535 | 223.850.052 | 259.984.625 | 233.296.831 | 254.656.332 | 108.684.291 | 60.778.568 | 53.293.219 | 71.867.594 | 126.424.673 | 433.076.901 | 341.898.752 | **2.429.809.373** |
| Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação | 9.104.753 | 3.306.722 | 1.466.922 | 10.166.019 | 6.220.079 | 8.608.950 | 1.495.605 | 4.101.646 | 893.266 | 311.414 | 786.729 | 5.990.616 | **52.452.722** |
| Seguro-Desemprego Empregado Doméstico | 3.594.850 | 2.831.622 | 3.445.817 | 3.023.558 | 3.481.947 | 2.872.267 | 3.231.301 | 3.247.107 | 2.249.039 | 3.238.075 | 2.718.718 | 2.800.009 | **36.734.311** |
| Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado | 118.690 | 203.468 | 478.998 | 464.162 | 515.029 | 122.929 | 529.865 | 663.391 | 955.877 | 387.861 | 190.751 | 432.370 | **5.063.392** |
| Abono Salarial (*) | 105.763.145 | 52.847.033 | 47.354.105 | 35.359.392 | 393.911.065 | 99.396.480 | 6.037.201.694 | 2.695.648.824 | 1.720.914.580 | 1.782.982.369 | 1.917.540.308 | 347.929.502 | **15.236.848.498** |
| **TOTAL** | **2.427.770.283** | **2.182.150.184** | **2.728.846.791** | **2.423.895.098** | **3.018.051.972** | **2.260.529.138** | **8.263.760.313** | **4.971.410.546** | **3.461.883.703** | **4.229.444.823** | **4.395.585.767** | **2.629.191.621** | **42.992.520.240** |

**Hipóteses adotadas**

| Ação | Quantidades de beneficiários | | Quantidade de cheques | | Valor Médio do cheque | Valor SM | BENEFÍCIO EMITIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Requerentes (Identificados) | Segurados (Pagos) | Emitido | Média Seg. | Salário Mínimo | R$ 1,00 | | |
| | (a) | (b) | (c) | ( d ) = ( c ) / ( b ) | (e) | (g) | ( h )=( c ) x ( e ) x ( g ) | |
| Seguro-Desemprego Formal (*) | 6.857.045 | 6.662.991 | 27.850.856 | 4,18 | 1,25 | 722,90 | 25.231.611.944 | **25.231.611.944** |
| Seguro-Desemprego Pescador Artesanal | 994.653 | 951.982 | 3.361.220 | 3,53 | 1 | 722,90 | 2.429.809.373 | **2.429.809.373** |
| Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação | 13.155 | 12.370 | 49.041 | 3,96 | 1,48 | 722,90 | 52.452.722 | **52.452.722** |
| Seguro-Desemprego Empregado Doméstico | 16.718 | 15.764 | 50.816 | 3,22 | 1 | 722,90 | 36.734.311 | **36.734.311** |
| Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado | 2.455 | 2.455 | 7.004 | 2,85 | 1 | 722,90 | 5.063.392 | **5.063.392** |
| Abono Salarial (*) | 23.152.527 | 23.152.527 | 23.152.527 | 1,00 | 0,91 | 722,90 | 15.236.848.498 | **15.236.848.498** |
| **TOTAL** | | | | | | | | **42.992.520.240** |

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

## Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ MIL

| PODER/ÓRGÃO | FOLHA BASE ART. 70 - PLDO-2014 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | IMPACTOS ADICIONAIS 2013 | | IMPACTOS ADICIONAIS 2014 | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | ELEIÇÕES<br>ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS | |
| **LEGISLATIVO** | **7.776.290** | | | **175.710** | **326.883** | **28.976** | | **8.307.859** |
| Câmara dos Deputados | 3.619.921 | | | 74.552 | 127.785 | | | 3.822.258 |
| Senado Federal | 2.899.506 | | | 77.335 | 138.600 | 23.141 | | 3.138.582 |
| Tribunal de Contas da União | 1.256.863 | | | 23.823 | 60.498 | 5.835 | | 1.347.019 |
| **JUDICIÁRIO** | **23.980.958** | | | **584.752** | **1.152.503** | **275.121** | **200.000** | **26.193.334** |
| Conselho Nacional de Justiça | 30.068 | | | 8.445 | 1.240 | 8.073 | | 47.826 |
| Justiça do DF e Territórios | 1.492.075 | | | 39.975 | 69.819 | 37.465 | | 1.639.334 |
| Justiça do Trabalho | 11.523.602 | | | 322.470 | 552.949 | 45.204 | | 12.444.225 |
| Justiça Eleitoral | 3.367.246 | | | 12.537 | 164.379 | 25.806 | 200.000 | 3.769.968 |
| Justiça Federal | 6.210.589 | | | 187.513 | 297.449 | 152.579 | | 6.848.130 |
| Justiça Militar | 305.217 | | | 2.069 | 15.237 | 3.952 | | 326.475 |
| Superior Tribunal de Justiça | 748.311 | | | 8.664 | 36.242 | | | 793.217 |
| Supremo Tribunal Federal | 303.850 | | | 3.079 | 15.188 | 2.042 | | 324.159 |
| **MPU** | **3.192.272** | | | **193.207** | **181.918** | **60.512** | | **3.627.909** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 31.337 | | | | 1.405 | 3.669 | | 36.411 |
| Ministério Público da União | 3.160.935 | | | 193.207 | 180.513 | 56.843 | | 3.591.498 |
| **EXECUTIVO** | **180.059.190** | **5.629.164** | | **3.229.794** | **10.238.929** | **2.344.355** | **1.584.647** | **203.086.079** |
| Advocacia-Geral da União | 2.294.398 | | | 24.356 | | | | 2.318.754 |
| Agricultura | 5.554.559 | 23.044 | | | | | | 5.577.603 |
| Cidades | 476.255 | 25.000 | | 6.697 | | | | 507.952 |
| Ciência e Tecnologia | 2.162.050 | 33.345 | | | | | | 2.195.395 |
| Comunicações | 1.337.675 | | | | | | | 1.337.675 |
| Controladoria-Geral da União | 689.709 | | | 25.467 | | | | 715.176 |
| Cultura | 480.524 | 1.251 | | 15.560 | | | | 497.335 |
| Defensoria Pública da União | 169.029 | | | 20.963 | | | | 189.992 |
| Defesa | 49.976.007 | 3.002 | | | | | | 49.979.009 |
| Desenvolvimento Agrário | 931.966 | 47.420 | | | | | | 979.386 |
| Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 52.947 | | | 17.241 | | | | 70.188 |
| Educação | 35.250.238 | 224.082 | | 1.100.955 | 2.245.715 | | 728.594 | 39.549.584 |
| Encargos Financeiros da União | | 4.556.036 | | | | | | 4.556.036 |

R$ MIL

| PODER/ÓRGÃO | FOLHA BASE ART. 70 - PLDO-2014 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | IMPACTOS ADICIONAIS 2013 | | IMPACTOS ADICIONAIS 2014 | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | ELEIÇÕES<br>ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS | |
| Esporte | 27.482 | | | | | | | 27.482 |
| Fazenda | 15.260.248 | 13.380 | | | | | | 15.273.628 |
| Indústria e Comércio | 637.692 | 967 | | 7.224 | | | | 645.883 |
| Integração Nacional | 1.092.793 | 26.800 | | 16.649 | | | 13.115 | 1.149.357 |
| Justiça | 7.057.017 | 2.209 | | | | | | 7.059.226 |
| Meio Ambiente | 1.324.108 | 38.660 | | 18.002 | | | | 1.380.770 |
| Minas e Energia | 989.389 | 4.233 | | | | | | 993.622 |
| Pesca e Aquicultura | 34.311 | | | | | | | 34.311 |
| Planejamento | 5.203.553 | 196.059 | | 1.766.241 | 7.378.454 | 2.247.418 | 800.266 | 17.591.991 |
| Presidência da República | 1.028.308 | 2.500 | | 5.460 | | | | 1.036.268 |
| Previdência Social | 10.299.872 | 315.783 | | 24.925 | | | | 10.640.580 |
| Relações Exteriores | 1.273.176 | | | 129 | | | | 1.273.305 |
| Saúde | 16.107.738 | 88.017 | | 151.768 | 439.213 | | 42.672 | 16.829.408 |
| Secretaria da Micro e Pequena Empresa | 4.613 | | | | | | | 4.613 |
| Secretaria de Assuntos Estratégicos | 270.744 | | | | | | | 270.744 |
| Secretaria de Aviação Civil | 245.135 | | | 23.710 | | | | 268.845 |
| Secretaria de Direitos Humanos | 15.715 | | | 862 | | | | 16.577 |
| Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial | 5.482 | | | 1.707 | | | | 7.189 |
| Secretaria de Políticas para as Mulheres | 7.560 | | | 1.878 | | | | 9.438 |
| Secretaria de Portos | 97.895 | | | | | | | 97.895 |
| Trabalho e Emprego | 2.686.843 | 75 | | | | | | 2.686.918 |
| Transferências - Min. Fazenda | 3.109.649 | | | | | | | 3.109.649 |
| Transferências - FCDF | 10.110.265 | | | | 175.547 | 96.937 | | 10.382.749 |
| Transportes | 3.724.866 | 26.664 | | | | | | 3.751.530 |
| Turismo | 64.258 | 637 | | | | | | 64.895 |
| Vice-Presidência | 5.121 | | | | | | | 5.121 |
| **TOTAL UNIÃO** | **215.008.710** | **5.629.164** | | **4.183.463** | **11.900.233** | **2.708.964** | **1.784.647** | **241.215.181** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | **640.778** | **130.968** | | **771.746** |
| **TOTAL GERAL** | **215.008.710** | **5.629.164** | | **4.183.463** | **12.541.011** | **2.839.932** | **1.784.647** | **241.986.927** |

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

## Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ MIL

| PODER/ÓRGÃO | FOLHA BASE ART. 70 - PLDO-2014 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | IMPACTOS ADICIONAIS 2013 | | IMPACTOS ADICIONAIS 2014 | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | ELEIÇÕES<br>ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS | |
| **LEGISLATIVO** | **7.203.511** | | | **167.626** | **298.965** | **27.414** | | **7.697.516** |
| Câmara dos Deputados | 3.393.474 | | | 71.152 | 116.445 | | | 3.581.071 |
| Senado Federal | 2.681.507 | | | 73.840 | 127.972 | 21.965 | | 2.905.284 |
| Tribunal de Contas da União | 1.128.530 | | | 22.634 | 54.548 | 5.449 | | 1.211.161 |
| **JUDICIÁRIO** | **21.058.460** | | | **487.846** | **1.012.218** | **251.903** | **200.000** | **23.010.427** |
| Conselho Nacional de Justiça | 27.659 | | | 7.277 | 1.149 | 7.075 | | 43.160 |
| Justiça do DF e Territórios | 1.296.742 | | | 38.108 | 60.541 | 34.472 | | 1.429.863 |
| Justiça do Trabalho | 10.151.773 | | | 264.320 | 487.249 | 40.974 | | 10.944.316 |
| Justiça Eleitoral | 2.990.408 | | | 11.859 | 146.042 | 22.039 | 200.000 | 3.370.348 |
| Justiça Federal | 5.367.917 | | | 153.699 | 257.059 | 141.990 | | 5.920.665 |
| Justiça Militar | 281.884 | | | 1.696 | 14.082 | 3.566 | | 301.228 |
| Superior Tribunal de Justiça | 668.311 | | | 7.998 | 32.378 | | | 708.687 |
| Supremo Tribunal Federal | 273.766 | | | 2.889 | 13.718 | 1.787 | | 292.160 |
| **MPU** | **2.764.836** | | | **175.075** | **154.479** | **54.647** | | **3.149.037** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 27.071 | | | | 1.183 | 3.280 | | 31.534 |
| Ministério Público da União | 2.737.765 | | | 175.075 | 153.296 | 51.367 | | 3.117.503 |
| **EXECUTIVO** | **168.743.968** | **5.249.310** | | **2.630.164** | **9.537.893** | **2.095.623** | **1.584.647** | **189.841.605** |
| Advocacia-Geral da União | 1.959.732 | | | 23.120 | | | | 1.982.852 |
| Agricultura | 5.297.893 | 23.044 | | | | | | 5.320.937 |
| Cidades | 474.465 | 25.000 | | 5.535 | | | | 505.000 |
| Ciência e Tecnologia | 1.961.338 | 32.916 | | | | | | 1.994.254 |
| Comunicações | 1.288.233 | | | | | | | 1.288.233 |
| Controladoria-Geral da União | 584.004 | | | 23.981 | | | | 607.985 |
| Cultura | 433.042 | 1.162 | | 13.818 | | | | 448.022 |
| Defensoria Pública da União | 141.458 | | | 19.719 | | | | 161.177 |
| Defesa | 49.678.908 | 2.826 | | | | | | 49.681.734 |
| Desenvolvimento Agrário | 850.465 | 44.030 | | | | | | 894.495 |
| Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 50.876 | | | 14.863 | | | | 65.739 |
| Educação | 31.174.794 | 208.526 | | 967.545 | 1.956.505 | | 728.594 | 35.035.964 |
| Encargos Financeiros da União | | 4.230.657 | | | | | | 4.230.657 |

R$ MIL

| PODER/ÓRGÃO | FOLHA BASE ART. 70 - PLDO-2014 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | IMPACTOS ADICIONAIS 2013 | | IMPACTOS ADICIONAIS 2014 | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | ELEIÇÕES<br>ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS | |
| Esporte | 25.679 | | | | | | | 25.679 |
| Fazenda | 13.873.985 | 12.423 | | | | | | 13.886.408 |
| Indústria e Comércio | 556.535 | 898 | | 6.064 | | | | 563.497 |
| Integração Nacional | 1.049.760 | 25.156 | | 13.968 | | | 13.115 | 1.101.999 |
| Justiça | 6.263.549 | 2.051 | | | | | | 6.265.600 |
| Meio Ambiente | 1.162.658 | 35.896 | | 15.121 | | | | 1.213.675 |
| Minas e Energia | 920.050 | 4.188 | | | | | | 924.238 |
| Pesca e Aquicultura | 33.075 | | | | | | | 33.075 |
| Planejamento | 4.801.710 | 194.868 | | 1.335.587 | 7.030.891 | 1.998.686 | 800.266 | 16.162.008 |
| Presidência da República | 972.665 | 2.500 | | 5.080 | | | | 980.245 |
| Previdência Social | 9.452.037 | 293.206 | | 21.632 | | | | 9.766.875 |
| Relações Exteriores | 1.145.644 | | | 106 | | | | 1.145.750 |
| Saúde | 14.822.480 | 83.690 | | 138.388 | 374.950 | | 42.672 | 15.462.180 |
| Secretaria da Micro e Pequena Empresa | 4.600 | | | | | | | 4.600 |
| Secretaria de Assuntos Estratégicos | 246.946 | | | | | | | 246.946 |
| Secretaria de Aviação Civil | 210.970 | | | 21.689 | | | | 232.659 |
| Secretaria de Direitos Humanos | 15.337 | | | 743 | | | | 16.080 |
| Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial | 5.468 | | | 1.529 | | | | 6.997 |
| Secretaria de Políticas para as Mulheres | 7.547 | | | 1.676 | | | | 9.223 |
| Secretaria de Portos | 88.358 | | | | | | | 88.358 |
| Trabalho e Emprego | 2.459.480 | 70 | | | | | | 2.459.550 |
| Transferências - Min. Fazenda | 2.928.983 | | | | | | | 2.928.983 |
| Transferências - FCDF | 10.110.265 | | | | 175.547 | 96.937 | | 10.382.749 |
| Transportes | 3.625.274 | 25.612 | | | | | | 3.650.886 |
| Turismo | 60.584 | 591 | | | | | | 61.175 |
| Vice-Presidência | 5.121 | | | | | | | 5.121 |
| **TOTAL UNIÃO** | **199.770.775** | **5.249.310** | | **3.460.711** | **11.003.555** | **2.429.587** | **1.784.647** | **223.698.585** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | **565.017** | **117.873** | | **682.890** |
| **TOTAL GERAL** | **199.770.775** | **5.249.310** | | **3.460.711** | **11.568.572** | **2.547.460** | **1.784.647** | **224.381.475** |

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

## Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ MIL

| PODER/ÓRGÃO | FOLHA BASE ART. 70 - PLDO-2014 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | IMPACTOS ADICIONAIS 2013 | | IMPACTOS ADICIONAIS 2014 | | | TOTAL CPSS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | ELEIÇÕES<br>ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS | |
| **LEGISLATIVO** | **572.779** | | | **8.084** | **27.918** | **1.562** | | **610.343** |
| Câmara dos Deputados | 226.447 | | | 3.400 | 11.340 | | | 241.187 |
| Senado Federal | 217.999 | | | 3.495 | 10.628 | 1.176 | | 233.298 |
| Tribunal de Contas da União | 128.333 | | | 1.189 | 5.950 | 386 | | 135.858 |
| **JUDICIÁRIO** | **2.922.498** | | | **96.906** | **140.285** | **23.218** | | **3.182.907** |
| Conselho Nacional de Justiça | 2.409 | | | 1.168 | 91 | 998 | | 4.666 |
| Justiça do DF e Territórios | 195.333 | | | 1.867 | 9.278 | 2.993 | | 209.471 |
| Justiça do Trabalho | 1.371.829 | | | 58.150 | 65.700 | 4.230 | | 1.499.909 |
| Justiça Eleitoral | 376.838 | | | 678 | 18.337 | 3.767 | | 399.620 |
| Justiça Federal | 842.672 | | | 33.814 | 40.390 | 10.589 | | 927.465 |
| Justiça Militar | 23.333 | | | 373 | 1.155 | 386 | | 25.247 |
| Superior Tribunal de Justiça | 80.000 | | | 666 | 3.864 | | | 84.530 |
| Supremo Tribunal Federal | 30.084 | | | 190 | 1.470 | 255 | | 31.999 |
| **MPU** | **427.436** | | | **18.132** | **27.439** | **5.865** | | **478.872** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 4.266 | | | | 222 | 389 | | 4.877 |
| Ministério Público da União | 423.170 | | | 18.132 | 27.217 | 5.476 | | 473.995 |
| **EXECUTIVO** | **11.315.222** | **379.854** | | **599.630** | **701.036** | **248.732** | | **13.244.474** |
| Advocacia-Geral da União | 334.666 | | | 1.236 | | | | 335.902 |
| Agricultura | 256.666 | | | | | | | 256.666 |
| Cidades | 1.790 | | | 1.162 | | | | 2.952 |
| Ciência e Tecnologia | 200.712 | 429 | | | | | | 201.141 |
| Comunicações | 49.442 | | | | | | | 49.442 |
| Controladoria-Geral da União | 105.705 | | | 1.486 | | | | 107.191 |
| Cultura | 47.482 | 89 | | 1.742 | | | | 49.313 |
| Defensoria Pública da União | 27.571 | | | 1.244 | | | | 28.815 |
| Defesa | 297.099 | 176 | | | | | | 297.275 |
| Desenvolvimento Agrário | 81.501 | 3.390 | | | | | | 84.891 |
| Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 2.071 | | | 2.378 | | | | 4.449 |
| Educação | 4.075.444 | 15.556 | | 133.410 | 289.210 | | | 4.513.620 |

R$ MIL

| PODER/ÓRGÃO | FOLHA BASE ART. 70 - PLDO-2014 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS | IMPACTOS ADICIONAIS 2013 | | IMPACTOS ADICIONAIS 2014 | | | TOTAL CPSS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | REESTRUT. DE CARREIRAS | CONCURSOS E CARGOS | ELEIÇÕES<br>ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS | |
| Encargos Financeiros da União | | 325.379 | | | | | | 325.379 |
| Esporte | 1.803 | | | | | | | 1.803 |
| Fazenda | 1.386.263 | 957 | | | | | | 1.387.220 |
| Indústria e Comércio | 81.157 | 69 | | 1.160 | | | | 82.386 |
| Integração Nacional | 43.033 | 1.644 | | 2.681 | | | | 47.358 |
| Justiça | 793.468 | 158 | | | | | | 793.626 |
| Meio Ambiente | 161.450 | 2.764 | | 2.881 | | | | 167.095 |
| Minas e Energia | 69.339 | 45 | | | | | | 69.384 |
| Pesca e Aquicultura | 1.236 | | | | | | | 1.236 |
| Planejamento | 401.843 | 1.191 | | 430.654 | 347.563 | 248.732 | | 1.429.983 |
| Presidência da República | 55.643 | | | 380 | | | | 56.023 |
| Previdência Social | 847.835 | 22.577 | | 3.293 | | | | 873.705 |
| Relações Exteriores | 127.532 | | | 23 | | | | 127.555 |
| Saúde | 1.285.258 | 4.327 | | 13.380 | 64.263 | | | 1.367.228 |
| Secretaria da Micro e Pequena Empresa | 13 | | | | | | | 13 |
| Secretaria de Assuntos Estratégicos | 23.798 | | | | | | | 23.798 |
| Secretaria de Aviação Civil | 34.165 | | | 2.021 | | | | 36.186 |
| Secretaria de Direitos Humanos | 378 | | | 119 | | | | 497 |
| Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial | 14 | | | 178 | | | | 192 |
| Secretaria de Políticas para as Mulheres | 13 | | | 202 | | | | 215 |
| Secretaria de Portos | 9.537 | | | | | | | 9.537 |
| Trabalho e Emprego | 227.363 | 5 | | | | | | 227.368 |
| Transferências - Min. Fazenda | 180.666 | | | | | | | 180.666 |
| Transferências - FCDF | | | | | | | | |
| Transportes | 99.592 | 1.052 | | | | | | 100.644 |
| Turismo | 3.674 | 46 | | | | | | 3.720 |
| Vice-Presidência | | | | | | | | |
| **TOTAL UNIÃO** | **15.237.935** | **379.854** | | **722.752** | **896.678** | **279.377** | | **17.516.596** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | **75.761** | **13.095** | | **88.856** |
| **TOTAL GERAL** | **15.237.935** | **379.854** | | **722.752** | **972.439** | **292.472** | | **17.605.452** |

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

## Memória de Cálculo da Estimativa da Reserva de Contingência

R$ Milhões

| ESPECIFICAÇÃO | Projeto de Lei 2014 |
|---|---|
| **TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)** | **726.963** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **14.539** |
| a) FINANCEIRA (1% RCL) | 7.270 |
| b) PRIMÁRIA (1% RCL) | 7.270 |

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;"

## Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2014

| Descrição | R$ milhões |
|---|---|
| **A. CONSTITUCIONAIS** | |
| **I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA** | **309.940,0** |
| **Transferência do IR** | **139.473,0** |
| I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)] | 53.309,7 |
| I.b. FPM [(23,5% * I) - (22,5% * 20% * I)] | 58.888,6 |
| I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)] | 27.274,7 |
| **II. Imposto sobre Produtos Industrializados** | **57.731,3** |
| **Transferência do IPI** | **31.752,2** |
| II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)] | 9.929,8 |
| II.b. FPM [(23,5% * II) - (22,5% * 20% * II)] | 10.968,9 |
| II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)] | 4.618,5 |
| II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)] | 6.235,0 |
| **III. IOF incidente sobre o Ouro** | **7,9** |
| **Transferência do IOF-Ouro (100% * III)** | **7,9** |
| **IV. Imposto Territorial Rural** | **825,6** |
| IV.1. Municípios Conveniados | 680,3 |
| IV.2. Municípios Não Conveniados | 145,3 |
| **Transferência do ITR** | **752,9** |
| IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)] | 544,2 |
| IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)] | 58,1 |
| IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)] | 150,6 |
| **V. CIDE combustíveis** | |
| **Transferência da CIDE combustíveis (29% * 80% * V)** | |
| **B. LEGAIS** | |
| **VI. Concursos de Prognóstico (apenas receitas transferíveis)** | **3.880,5** |
| VI.1. Loterias Esportivas | 34,7 |
| VI.2. Loterias de Números | 3.810,1 |
| VI.3. Loterias de Futebol | 35,8 |
| **Transferência de Concursos de Prognóstico** | **132,4** |
| VI.a. Transferências de Loterias Esportivas (80% * 4,62% * VI.1) | 1,3 |
| VI.b. Transferências de Loterias de Números (80% * 4,1129879% * VI.2) | 125,4 |
| VI.c. Transferências de Loterias de Futebol (24% * (2/3) * VI.3) | 5,7 |
| **VII. Cota-Parte de Compensações Financeiras** | **43.643,2** |
| VII.1. Royalties de Itaipu | 431,6 |
| VII.2. Recursos Hídricos | 2.065,3 |
| VII.3. Recursos Minerais | 2.749,9 |
| VII.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra | 834,3 |
| VII.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma | 9.036,7 |
| VII.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra | 751,2 |
| VII.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma | 8.943,0 |
| VII.8. Participação Especial | 18.831,1 |
| **Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras** | **30.787,5** |
| VII.a. Tratado de Itaipu (90% * VII.1) | 388,4 |
| VII.b. Recursos Hídricos [(90% * 6 * (VII.2/6,75)] | 1.652,3 |
| VII. c. Recursos Minerais (88% * VII.3) | 2.419,9 |
| VII.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VII.4) + (80% * VII.5) + (75% * VII.6) + (80% * VII.7) + (56% * VII.8)] | 26.326,9 |
| **VIII. Salário-Educação** | **18.726,4** |
| **Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VIII)** | **11.235,9** |
| **IX. Concessões de Florestas Nacionais** | |
| **Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * IX)** | |
| **TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS** | **214.141,8** |
| **X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste** | **11.030,1** |
| **FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)** | **2.206,0** |
| **FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)** | **2.206,0** |
| **FCO [(1,8% * I) + (1,8% * II)** | **6.618,1** |

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014
VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2014 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**

**R$ milhões**

| Descrição | Total da Receita (a) | Parcela do FUNDEB (b = 20% * a) |
|---|---|---|
| **I - Receitas Federais** | **168.301,4** | **33.660,3** |
| FPM | 82.726,0 | 16.545,2 |
| FPE | 79.049,3 | 15.809,9 |
| IPI - EXP | 5.773,1 | 1.154,6 |
| LC 87 | | |
| ITR | 752,9 | 150,6 |
| **II - Receitas Estaduais** | **349.907,0** | **69.981,4** |
| IPVA | 27.657,6 | 5.531,5 |
| ITCD | 3.378,6 | 675,7 |
| ICMS | 318.870,8 | 63.774,2 |
| **III - TOTAL (I + II)** | | **103.641,7** |
| **IV - Complementação Total da União (III * 10%)** | | **10.364,2** |
| **V - Complementação da União a ser repassada em 2014 [1] [IV * 85% + (Complementação de 2013)[2] * 15%]** | | **10.302,7** |

[1] Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

[2] Valor considerado para a complementação de 2013: [(Avaliação do 3º Bimestre de 2013)] = R$ 9.954,6 milhões.

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014
VII - memória de cálculo das estimativas:
d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**II - Valor Mínimo Nacional por Aluno**

R$ 1,00

| Etapa/Modalidade/Tipo de Estabelecimento | | Coeficientes (1) | Valor Mínimo Nacional por Aluno |
|---|---|---|---|
| **Educação Infantil** | Creche Integral | 1,30 | 2.961,77 |
| | Pré-Escola Integral | 1,30 | 2.961,77 |
| | Creche Parcial | 0,80 | 1.822,63 |
| | Pré-Escola Parcial | 1,00 | 2.278,28 |
| **Educação Fundamental** | Séries Iniciais Urbano | 1,00 | 2.278,28 |
| | Séries Iniciais Rural | 1,15 | 2.620,02 |
| | Séries Finais Urbano | 1,10 | 2.506,11 |
| | Séries Finais Rural | 1,20 | 2.733,94 |
| | Tempo integral | 1,30 | 2.961,77 |
| **Ensino Médio** | Urbano | 1,20 | 2.733,94 |
| | Rural | 1,30 | 2.961,77 |
| | Tempo integral | 1,30 | 2.961,77 |
| | Integrado à Educação Profissional | 1,30 | 2.961,77 |
| **Educação Especial** | | 1,20 | 2.733,94 |
| **Educação Indígena/Quilombola** | | 1,20 | 2.733,94 |
| **EJA** | Avaliação no processo | 0,80 | 1.822,63 |
| | Integrado à Educação Profissional de Nível Médio | 1,20 | 2.733,94 |
| **Conveniadas** | Creche Integral | 1,10 | 2.506,11 |
| | Creche Parcial | 0,80 | 1.822,63 |
| | Pré-Escola Integral | 1,30 | 2.961,77 |
| | Pré Escola Parcial | 1,00 | 2.278,28 |
| | Educação Especial | 1,20 | 2.733,94 |

(1) Conforme a Resolução MEC nº 8, de 25 de julho de 2012.

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**III - Censo Escolar 2012 - Matrículas da Educação Básica**

| UF | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | | | | ENSINO MÉDIO | | | | EDUCAÇÃO ESPECIAL | EDUCAÇÃO INDÍGENA/ QUILOMBOLA | EJA | | Conveniadas | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Creche Integral | Pré-Escola Integral | Creche Parcial | Pré-Escola Parcial | Séries Iniciais Urbano | Séries Iniciais Rural | Séries Finais Urbano | Séries Finais Rural | Tempo integral | Urbano | Rural | Tempo integral | Integrado à Educação Profissional | | | Avaliação no processo | Integrada à Educ. Profissional Nível Médio | Creche Integral | Creche Parcial | Pré-Escola Integral | Pré-Escola Parcial | Educação Especial | |
| AC | 1.540 | 75 | 3.465 | 20.031 | 44.634 | 28.204 | 39.043 | 12.544 | 23.525 | 29.534 | 4.902 | 2.334 | 96 | 7.768 | 6.258 | 26.535 | - | - | 36 | - | 81 | - | **245.538** |
| AL | 9.923 | 2.137 | 7.694 | 61.665 | 147.309 | 87.884 | 187.628 | 39.039 | 34.432 | 97.074 | 4.684 | 327 | 5.035 | 14.665 | 8.746 | 98.893 | - | 292 | 183 | 280 | 748 | 244 | **840.599** |
| AM | 2.077 | 838 | 12.545 | 84.480 | 240.411 | 90.147 | 213.819 | 48.004 | 64.545 | 137.842 | 23.180 | 5.719 | - | 8.887 | 53.930 | 77.026 | - | 83 | 135 | 83 | 429 | 576 | **1.053.609** |
| AP | 197 | 15 | 1.722 | 15.483 | 46.885 | 12.298 | 43.318 | 5.936 | 18.547 | 30.302 | 3.281 | 98 | 1.578 | 4.243 | 5.015 | 21.884 | - | 14 | 23 | 22 | 83 | - | **210.042** |
| BA | 55.077 | 14.832 | 26.687 | 248.956 | 561.294 | 395.203 | 638.375 | 206.128 | 159.973 | 466.848 | 16.682 | 2.107 | 37.713 | 50.539 | 57.448 | 402.291 | 9.153 | 3.971 | 881 | 1.562 | 2.915 | 2.077 | **3.457.766** |
| CE | 16.321 | 3.960 | 79.401 | 168.754 | 324.829 | 163.109 | 326.496 | 114.080 | 164.185 | 308.606 | 9.877 | 5.034 | 31.593 | 33.145 | 9.644 | 128.909 | - | 298 | 2.169 | 96 | 2.648 | 869 | **1.950.770** |
| DF | 640 | 411 | 868 | 29.312 | 144.125 | 8.902 | 126.590 | 5.309 | 11.862 | 79.307 | 1.509 | 229 | 480 | 17.894 | - | 48.982 | - | 3.109 | 438 | 2.092 | 786 | 312 | **495.411** |
| ES | 17.142 | 4.040 | 39.267 | 76.154 | 195.818 | 35.638 | 182.987 | 15.142 | 24.214 | 102.721 | 2.599 | - | 7.709 | 17.919 | 2.146 | 61.431 | 24 | 453 | 411 | 231 | 657 | - | **781.903** |
| GO | 29.955 | 11.447 | 8.103 | 70.051 | 328.496 | 22.664 | 299.021 | 13.712 | 69.124 | 213.059 | 3.183 | 852 | 128 | 24.962 | 3.701 | 56.926 | - | 5.216 | 254 | 3.940 | 2.137 | 574 | **1.165.611** |
| MA | 5.506 | 1.757 | 42.821 | 209.434 | 313.051 | 271.743 | 313.710 | 176.541 | 63.271 | 233.632 | 37.296 | 762 | 1.072 | 24.131 | 59.418 | 158.133 | 169 | 5.816 | 5.076 | 1.073 | 13.092 | 1.467 | **1.972.386** |
| MG | 87.918 | 22.685 | 37.975 | 301.608 | 961.340 | 150.872 | 1.062.364 | 71.483 | 227.790 | 704.226 | 14.753 | 1.659 | 15.871 | 69.211 | 13.081 | 230.905 | 167 | 41.177 | 4.801 | 16.931 | 11.235 | 27.757 | **4.115.419** |
| MS | 29.270 | 4.802 | 5.083 | 38.201 | 159.339 | 15.915 | 135.844 | 11.734 | 27.546 | 78.085 | 4.824 | 1.192 | 2.896 | 14.161 | 19.357 | 37.251 | 72 | 3.751 | 502 | 565 | 986 | 4.124 | **598.609** |
| MT | 24.930 | 1.899 | 9.652 | 64.146 | 161.982 | 29.107 | 148.938 | 24.428 | 45.307 | 120.777 | 14.472 | 485 | 7.585 | 10.792 | 25.424 | 90.469 | 365 | 1.799 | 768 | 491 | 1.663 | 2.588 | **785.664** |
| PA | 6.646 | 3.103 | 27.935 | 193.281 | 435.500 | 325.975 | 358.086 | 159.723 | 75.107 | 288.382 | 27.486 | 1.065 | 2.247 | 28.670 | 35.145 | 236.444 | 1.869 | 71 | 64 | 153 | 544 | 91 | **2.223.123** |
| PB | 15.068 | 5.977 | 6.649 | 59.811 | 167.453 | 80.756 | 188.967 | 22.285 | 45.479 | 95.848 | 1.490 | 9.068 | 7.542 | 16.623 | 8.380 | 129.544 | 35 | 551 | 159 | 159 | 947 | 172 | **876.479** |
| PE | 15.821 | 3.310 | 21.575 | 138.085 | 350.638 | 173.213 | 426.607 | 74.521 | 98.297 | 218.928 | 12.672 | 79.870 | 22.980 | 27.560 | 16.277 | 221.086 | - | 1.074 | 706 | 333 | 2.261 | 1.123 | **1.969.102** |
| PI | 508 | 686 | 30.025 | 78.214 | 146.656 | 106.122 | 141.795 | 55.143 | 26.478 | 111.919 | 6.381 | 2.846 | 11.346 | 11.623 | 3.470 | 76.169 | 2.690 | 182 | 456 | 175 | 1.269 | 261 | **833.217** |
| PR | 108.477 | 44.138 | 9.193 | 99.340 | 546.778 | 57.589 | 575.682 | 39.275 | 108.287 | 346.658 | 16.276 | 3.485 | 49.880 | 57.153 | 4.013 | 141.238 | 1.122 | 12.887 | 890 | 10.361 | 2.525 | 28.500 | **2.248.251** |
| RJ | 88.524 | 25.456 | 18.300 | 168.885 | 632.565 | 67.249 | 631.925 | 33.151 | 232.795 | 407.496 | 10.442 | 2.711 | 31.265 | 43.887 | 7.200 | 194.327 | 273 | 23.996 | 1.681 | 6.103 | 5.250 | 2.773 | **2.722.249** |
| RN | 5.286 | 756 | 31.170 | 61.841 | 127.266 | 63.007 | 125.849 | 23.080 | 69.998 | 112.133 | 2.631 | 3.071 | 1.496 | 12.482 | 1.489 | 76.897 | 124 | 39 | 377 | 82 | 1.042 | 25 | **742.059** |
| RO | 4.087 | 248 | 4.620 | 30.282 | 96.481 | 36.338 | 84.376 | 25.159 | 15.518 | 53.210 | 2.854 | 1.839 | 183 | 8.460 | 3.212 | 47.470 | - | 230 | 247 | 75 | 788 | 1.485 | **422.820** |
| RR | 693 | 55 | 1.333 | 11.631 | 31.497 | 6.614 | 29.201 | 4.706 | 1.299 | 14.547 | 3.160 | - | 890 | 2.217 | 14.348 | 9.592 | - | - | 266 | - | 173 | - | **131.588** |
| RS | 64.696 | 28.689 | 9.981 | 85.270 | 528.306 | 79.712 | 477.946 | 57.503 | 120.454 | 318.224 | 8.947 | 1.994 | 13.497 | 66.990 | 10.330 | 109.938 | - | 17.083 | 1.514 | 12.407 | 6.218 | 9.954 | **2.038.941** |
| SC | 86.549 | 35.169 | 17.832 | 92.598 | 325.576 | 44.195 | 307.525 | 23.779 | 42.709 | 187.169 | 4.999 | 7.209 | 11.984 | 23.121 | 2.806 | 25.940 | - | 7.597 | 1.457 | 3.749 | 2.642 | 923 | **1.293.803** |
| SE | 4.839 | 478 | 4.203 | 42.551 | 92.725 | 58.637 | 101.092 | 28.705 | 11.882 | 58.928 | 3.176 | 2.002 | 1.582 | 6.305 | 4.396 | 51.802 | 48 | 252 | 95 | 433 | 677 | 377 | **486.588** |
| SP | 329.209 | 81.641 | 115.687 | 717.579 | 2.093.643 | 55.418 | 2.252.751 | 37.315 | 254.868 | 1.555.330 | 20.715 | 4.777 | 7.997 | 147.165 | 3.039 | 371.726 | 67 | 221.315 | 14.323 | 21.716 | 6.075 | 36.907 | **8.359.561** |
| TO | 7.658 | 1.380 | 5.415 | 28.316 | 81.433 | 17.807 | 80.381 | 10.687 | 38.888 | 58.312 | 2.460 | 836 | 1.899 | 10.900 | 6.558 | 20.970 | 339 | 471 | 209 | 115 | 424 | 39 | **378.444** |
| **Total** | **1.018.557** | **299.984** | **579.201** | **3.195.959** | **9.286.030** | **2.484.318** | **9.500.316** | **1.339.112** | **2.076.380** | **6.429.097** | **264.931** | **141.571** | **276.544** | **761.473** | **384.831** | **3.152.778** | **16.517** | **351.727** | **38.121** | **83.227** | **68.295** | **123.218** | **41.872.187** |

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**IV - Distribuição da Complementação da União ao FUNDEB 2014**

R$ 1,00

| UF | Total de Receitas do Fundo [1] (A) | Valor Mínimo [2] (B) | Diferença (C = B - A) | Complementação (D) (se C > 0, então D = C ) |
|---|---|---|---|---|
| AC | 777.162.031 | 623.554.452 | (153.607.580) | - |
| AL | 1.553.237.470 | 1.978.691.029 | 425.453.559 | 425.453.559 |
| AM | 1.789.986.179 | 2.643.962.521 | 853.976.342 | 853.976.342 |
| AP | 903.887.553 | 520.853.172 | (383.034.381) | - |
| BA | 6.052.909.905 | 8.299.955.996 | 2.247.046.092 | 2.247.046.092 |
| CE | 3.572.732.288 | 4.719.827.947 | 1.147.095.659 | 1.147.095.659 |
| DF | 1.367.866.512 | 1.169.067.969 | (198.798.543) | - |
| ES | 2.242.563.902 | 1.901.321.048 | (341.242.854) | - |
| GO | 3.249.798.088 | 2.904.950.020 | (344.848.068) | - |
| MA | 2.645.868.526 | 4.790.705.736 | 2.144.837.210 | 2.144.837.210 |
| MG | 10.163.687.294 | 10.132.712.964 | (30.974.331) | - |
| MS | 1.738.967.038 | 1.481.144.106 | (257.822.932) | - |
| MT | 2.093.687.225 | 1.942.814.590 | (150.872.635) | - |
| PA | 2.993.546.135 | 5.415.311.842 | 2.421.765.707 | 2.421.765.707 |
| PB | 1.986.647.028 | 2.097.981.158 | 111.334.131 | 111.334.131 |
| PE | 4.076.078.587 | 4.703.922.809 | 627.844.222 | 627.844.222 |
| PI | 1.608.105.335 | 1.992.920.263 | 384.814.928 | 384.814.928 |
| PR | 5.753.720.730 | 5.692.498.947 | (61.221.782) | - |
| RJ | 6.984.214.947 | 6.577.891.950 | (406.322.997) | - |
| RN | 1.804.591.781 | 1.766.476.066 | (38.115.715) | - |
| RO | 1.078.598.093 | 1.016.916.136 | (61.681.957) | - |
| RR | 540.886.488 | 325.540.665 | (215.345.822) | - |
| RS | 6.130.918.851 | 5.091.119.350 | (1.039.799.501) | - |
| SC | 3.506.018.986 | 3.166.568.831 | (339.450.155) | - |
| SE | 3.219.892.086 | 1.161.842.286 | (2.058.049.800) | - |
| SP | 24.582.770.360 | 20.679.678.997 | (3.903.091.363) | - |
| TO | 1.223.335.069 | 943.828.756 | (279.506.313) | - |
| **Total** | **103.641.678.485** | **103.742.059.606** | **100.381.121** | **10.364.167.849** |
| **I - Complementação Total da União (A * 10%)** | | | | **10.364.167.849** |
| **II - Complementação da União a ser repassada em 2014 [I * 85% + (Complementação de 2013) [3] * 15%]** | | | | **10.302.735.492** |

[1] Receitas conforme demonstrado no quadro I.

[2] Valor mínimo por estado resulta do produto entre o valor mínimo por aluno para cada segmento da educação básica e o respectivo número de alunos constante do Censo.

[3] Valor considerado para a complementação de 2013: [(Avaliação do 3º Bimestre de 2013)] = R$ 9.954,6 milhões.

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014
VII - memória de cálculo das estimativas:
d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**V - Verificação da trava imposta pelo art. 32 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**

| UF | Valor aluno/ano do FUNDEF 2006 Original [1] (A) | | | | | Valor aluno/ano do FUNDEF 2006 Corrigido pelo INPC (B) | | | | | Valor aluno/ano do FUNDEB 2014 (C) | | | | | Verificação [2] (D=C-B) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Sér. Inic. Urb | Sér inic. rur | Sér fin urb | Sér fin rur | Especial | Sér. Inic. Urb | Sér inic. rur | Sér fin urb | Sér fin rur | Especial | Sér. Inic. Urb | Sér inic rur | Sér fin urb | Sér fin rur | Especial | Sér. Inic. Urb | Sér inic rur | Sér fin urb | Sér fin rur | Especial |
| AC | 1.685,4 | 1.719,1 | 1.769,7 | 1.803,4 | 1.803,4 | 2.473,8 | 2.523,3 | 2.597,5 | 2.647,0 | 2.647,0 | 2.839,5 | 3.265,4 | 3.123,5 | 3.407,4 | 3.407,4 | 365,7 | 742,2 | 526,0 | 760,5 | 760,5 |
| AL | 723,8 | 738,3 | 760,0 | 774,5 | 774,5 | 1.062,4 | 1.083,6 | 1.115,5 | 1.136,8 | 1.136,8 | 1.788,4 | 2.056,7 | 1.967,3 | 2.146,1 | 2.146,1 | 726,0 | 973,0 | 851,7 | 1.009,3 | 1.009,3 |
| AM | 955,6 | 974,7 | 1.003,3 | 1.022,5 | 1.022,5 | 1.402,6 | 1.430,6 | 1.472,7 | 1.500,7 | 1.500,7 | 1.542,4 | 1.773,8 | 1.696,7 | 1.850,9 | 1.850,9 | 139,9 | 343,2 | 224,0 | 350,2 | 350,2 |
| AP | 1.788,4 | 1.824,2 | 1.877,8 | 1.913,6 | 1.913,6 | 2.625,0 | 2.677,5 | 2.756,2 | 2.808,7 | 2.808,7 | 3.953,7 | 4.546,8 | 4.349,1 | 4.744,5 | 4.744,5 | 1.328,7 | 1.869,3 | 1.592,9 | 1.935,7 | 1.935,7 |
| BA | 744,7 | 759,6 | 781,9 | 796,8 | 796,8 | 1.093,0 | 1.114,9 | 1.147,7 | 1.169,5 | 1.169,5 | 1.661,5 | 1.910,7 | 1.827,6 | 1.993,8 | 1.993,8 | 568,5 | 795,8 | 680,0 | 824,3 | 824,3 |
| CE | 744,7 | 759,6 | 781,9 | 796,8 | 796,8 | 1.093,1 | 1.114,9 | 1.147,7 | 1.169,6 | 1.169,6 | 1.724,6 | 1.983,3 | 1.897,0 | 2.069,5 | 2.069,5 | 631,5 | 868,3 | 749,3 | 899,9 | 899,9 |
| DF | 1.754,5 | 1.789,6 | 1.842,2 | 1.877,3 | 1.877,3 | 2.575,2 | 2.626,7 | 2.704,0 | 2.755,5 | 2.755,5 | 2.665,7 | 3.065,6 | 2.932,3 | 3.198,8 | 3.198,8 | 90,5 | 438,9 | 228,3 | 443,4 | 443,4 |
| ES | 1.624,3 | 1.656,8 | 1.705,5 | 1.738,0 | 1.738,0 | 2.384,1 | 2.431,8 | 2.503,3 | 2.551,0 | 2.551,0 | 2.687,2 | 3.090,3 | 2.955,9 | 3.224,6 | 3.224,6 | 303,1 | 658,5 | 452,6 | 673,6 | 673,6 |
| GO | 1.087,2 | 1.109,0 | 1.141,6 | 1.163,3 | 1.163,3 | 1.595,8 | 1.627,7 | 1.675,6 | 1.707,5 | 1.707,5 | 2.548,7 | 2.931,0 | 2.803,6 | 3.058,5 | 3.058,5 | 953,0 | 1.303,4 | 1.128,1 | 1.351,0 | 1.351,0 |
| MA | 682,6 | 696,3 | 716,7 | 730,4 | 730,4 | 1.001,9 | 1.021,9 | 1.052,0 | 1.072,0 | 1.072,0 | 1.258,3 | 1.447,0 | 1.384,1 | 1.509,9 | 1.509,9 | 256,4 | 425,1 | 332,1 | 437,9 | 437,9 |
| MG | 1.093,0 | 1.114,9 | 1.147,7 | 1.169,6 | 1.169,6 | 1.604,3 | 1.636,4 | 1.684,6 | 1.716,6 | 1.716,6 | 2.285,2 | 2.628,0 | 2.513,8 | 2.742,3 | 2.742,3 | 680,9 | 991,6 | 829,2 | 1.025,7 | 1.025,7 |
| MS | 1.428,9 | 1.457,4 | 1.500,3 | 1.528,9 | 1.528,9 | 2.097,2 | 2.139,2 | 2.202,1 | 2.244,0 | 2.244,0 | 2.674,9 | 3.076,1 | 2.942,3 | 3.209,8 | 3.209,8 | 577,6 | 936,9 | 740,2 | 965,8 | 965,8 |
| MT | 1.193,2 | 1.217,1 | 1.252,9 | 1.276,7 | 1.276,7 | 1.751,4 | 1.786,4 | 1.838,9 | 1.873,9 | 1.873,9 | 2.455,2 | 2.823,5 | 2.700,7 | 2.946,2 | 2.946,2 | 703,9 | 1.037,1 | 861,8 | 1.072,3 | 1.072,3 |
| PA | 682,6 | 696,3 | 716,7 | 730,4 | 730,4 | 1.001,9 | 1.021,9 | 1.052,0 | 1.072,0 | 1.072,0 | 1.259,4 | 1.448,3 | 1.385,4 | 1.511,3 | 1.511,3 | 257,5 | 426,4 | 333,4 | 439,3 | 439,3 |
| PB | 834,9 | 851,6 | 876,7 | 893,4 | 893,4 | 1.225,5 | 1.250,0 | 1.286,8 | 1.311,3 | 1.311,3 | 2.157,4 | 2.481,0 | 2.373,1 | 2.588,9 | 2.588,9 | 931,9 | 1.231,0 | 1.086,4 | 1.277,6 | 1.277,6 |
| PE | 863,1 | 880,4 | 906,3 | 923,5 | 923,5 | 1.266,9 | 1.292,2 | 1.330,2 | 1.355,6 | 1.355,6 | 1.974,2 | 2.270,3 | 2.171,6 | 2.369,0 | 2.369,0 | 707,3 | 978,1 | 841,4 | 1.013,5 | 1.013,5 |
| PI | 773,3 | 788,7 | 811,9 | 827,4 | 827,4 | 1.135,0 | 1.157,7 | 1.191,7 | 1.214,4 | 1.214,4 | 1.838,4 | 2.114,1 | 2.022,2 | 2.206,0 | 2.206,0 | 703,4 | 956,4 | 830,5 | 991,6 | 991,6 |
| PR | 1.267,5 | 1.292,9 | 1.330,9 | 1.356,3 | 1.356,3 | 1.860,4 | 1.897,6 | 1.953,5 | 1.990,7 | 1.990,7 | 2.302,8 | 2.648,2 | 2.533,1 | 2.763,3 | 2.763,3 | 442,4 | 750,6 | 579,6 | 772,7 | 772,7 |
| RJ | 1.206,2 | 1.230,3 | 1.266,5 | 1.290,6 | 1.290,6 | 1.770,4 | 1.805,8 | 1.858,9 | 1.894,3 | 1.894,3 | 2.419,0 | 2.781,9 | 2.660,9 | 2.902,8 | 2.902,8 | 648,6 | 976,1 | 802,0 | 1.008,5 | 1.008,5 |
| RN | 1.189,8 | 1.213,6 | 1.249,3 | 1.273,1 | 1.273,1 | 1.746,4 | 1.781,3 | 1.833,7 | 1.868,6 | 1.868,6 | 2.327,4 | 2.676,6 | 2.560,2 | 2.792,9 | 2.792,9 | 581,1 | 895,2 | 726,5 | 924,3 | 924,3 |
| RO | 1.272,0 | 1.297,5 | 1.335,6 | 1.361,1 | 1.361,1 | 1.867,1 | 1.904,4 | 1.960,4 | 1.997,7 | 1.997,7 | 2.416,5 | 2.778,9 | 2.658,1 | 2.899,8 | 2.899,8 | 549,4 | 874,5 | 697,7 | 902,0 | 902,0 |
| RR | 2.242,6 | 2.287,4 | 2.354,7 | 2.399,5 | 2.399,5 | 3.291,6 | 3.357,4 | 3.456,1 | 3.522,0 | 3.522,0 | 3.785,4 | 4.353,2 | 4.163,9 | 4.542,4 | 4.542,4 | 493,8 | 995,8 | 707,8 | 1.020,5 | 1.020,5 |
| RS | 1.487,9 | 1.517,6 | 1.562,3 | 1.592,0 | 1.592,0 | 2.183,9 | 2.227,6 | 2.293,1 | 2.336,7 | 2.336,7 | 2.743,6 | 3.155,1 | 3.018,0 | 3.292,3 | 3.292,3 | 559,7 | 927,6 | 724,9 | 955,6 | 955,6 |
| SC | 1.388,6 | 1.416,4 | 1.458,0 | 1.485,8 | 1.485,8 | 2.038,1 | 2.078,9 | 2.140,0 | 2.180,8 | 2.180,8 | 2.522,5 | 2.900,9 | 2.774,8 | 3.027,0 | 3.027,0 | 484,4 | 822,0 | 634,7 | 846,2 | 846,2 |
| SE | 1.200,4 | 1.224,4 | 1.260,4 | 1.284,4 | 1.284,4 | 1.761,9 | 1.797,1 | 1.850,0 | 1.885,2 | 1.885,2 | 6.314,0 | 7.261,0 | 6.945,4 | 7.576,7 | 7.576,7 | 4.552,1 | 5.463,9 | 5.095,4 | 5.691,5 | 5.691,5 |
| SP | 1.817,9 | 1.854,2 | 1.908,7 | 1.945,1 | 1.945,1 | 2.668,2 | 2.721,5 | 2.801,6 | 2.855,0 | 2.855,0 | 2.708,3 | 3.114,5 | 2.979,1 | 3.249,9 | 3.249,9 | 40,1 | 393,0 | 177,5 | 395,0 | 395,0 |
| TO | 1.519,0 | 1.549,4 | 1.595,0 | 1.625,3 | 1.625,3 | 2.229,6 | 2.274,2 | 2.341,0 | 2.385,6 | 2.385,6 | 2.953,0 | 3.395,9 | 3.248,3 | 3.543,6 | 3.543,6 | 723,4 | 1.121,8 | 907,2 | 1.157,9 | 1.157,9 |

Obs: [1] Valor aluno/ano FUNDEF 2006 publicado no Decreto 6.091, de 24/04/07.

[2] Como todos os valores do bloco de verificação são positivos, tal resultado indica que não foi necessária a aplicaçãoda trava em questão.

| Variação Acumulada do INPC de jul/06 até jun/13(%) | 46,78 |
|---|---|

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014
VII - memória de cálculo das estimativas:
d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**VI - Verificação da trava relativa ao Valor Mínimo Anual por Aluno imposta pelo art. 33 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007**

R$ 1,00

| Ensino Fundamental | FUNDEF 2006 | FUNDEB 2014 |
|---|---|---|
| Séries Iniciais (Escolas Urbanas) | 682,60 | 2.278,28 |
| Séries Iniciais (Escolas Rurais) | 696,25 | 2.620,02 |
| Séries Finais (Escolas Urbanas) | 716,73 | 2.506,11 |
| Séries Finais (Escolas Rurais) | 730,38 | 2.733,94 |
| Educação Especial | 730,38 | 2.733,94 |

Obs: Valor Mínimo por Aluno e seus múltiplos relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério em 2006 - FUNDEF 2006 foram publicados no Decreto nº 5.690, de 03/02/06.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2014:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

R$ 1,00

| TRIBUTOS | PROJETO LEI (A) | TRANSF. CONST. (B) | BASE CÁLCULO (D =A-B) | MANUTENÇÃO (D * 18%) |
|---|---|---|---|---|
| **IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO** | **41.032.868.422** | | **41.032.868.422** | **7.385.916.315** |
| Principal | 40.827.016.219 | - | 40.827.016.219 | 7.348.862.919 |
| Dívida Ativa | 45.758.776 | - | 45.758.776 | 8.236.580 |
| Multas e Juros de Mora | 160.093.427 | - | 160.093.427 | 28.816.816 |
| **IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇAO** | **55.318.199** | | **55.318.199** | **9.957.275** |
| Principal | 44.428.353 | - | 44.428.353 | 7.997.103 |
| Dívida Ativa | 2.289.668 | - | 2.289.668 | 412.140 |
| Multas e Juros de Mora | 8.600.178 | - | 8.600.178 | 1.548.032 |
| **IMPOSTO SOBRE A RENDA** | **309.939.973.784** | **139.472.988.203** | **170.466.985.581** | **30.684.057.404** |
| Principal | 300.828.081.305 | 135.372.636.587 | 165.455.444.718 | 29.781.980.048 |
| Dívida Ativa | 2.853.829.733 | 1.284.223.380 | 1.569.606.353 | 282.529.144 |
| Multas e Juros de Mora | 6.258.062.746 | 2.816.128.236 | 3.441.934.510 | 619.548.212 |
| **IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADC** | **57.731.282.567** | **31.752.205.412** | **25.979.077.155** | **4.676.233.889** |
| Principal | 55.533.721.461 | 30.543.546.804 | 24.990.174.657 | 4.498.231.438 |
| Dívida Ativa | 1.075.017.898 | 591.259.844 | 483.758.054 | 87.076.451 |
| Multas e Juros de Mora | 1.122.543.208 | 617.398.764 | 505.144.444 | 90.926.000 |
| **IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS** | **34.985.092.387** | **7.869.339** | **34.977.223.048** | **6.295.900.148** |
| Principal (Demais Operações) | 34.772.209.084 | - | 34.772.209.084 | 6.258.997.635 |
| Dívida Ativa | 88.414.689 | - | 88.414.689 | 15.914.644 |
| Multas e Juros de Mora | 116.599.275 | - | 116.599.275 | 20.987.869 |
| OURO | 7.869.339 | 7.869.339 | | - |
| **IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **825.575.758** | **752.929.515** | **72.646.243** | **13.076.323** |
| Principal (Mun. NÃO Conveniados) | 125.303.287 | 62.651.643 | 62.651.644 | 11.277.296 |
| Principal (Mun. Conveniados) | 615.290.756 | 615.290.756 | | - |
| Dívida Ativa | 6.108.326 | 3.054.163 | 3.054.163 | 549.749 |
| Multas e Juros de Mora | 78.873.389 | 71.932.953 | 6.940.436 | 1.249.278 |
| **SubTotal (Mínimo Constitucional)** | **444.713.552.407** | **171.985.992.469** | **272.727.559.938** | **49.065.141.354** |
| **RESTITUIÇÕES** | **143.441.290** | | **143.441.290** | **143.441.290** |
| Restituições Convênios | 143.441.290 | | 143.441.290 | 143.441.290 |
| **SubTotal (Restituições Convênios)** | **143.441.290** | | **143.441.290** | **143.441.290** |
| **Total Fonte 112** | **444.856.993.697** | **171.985.992.469** | **272.871.001.228** | **49.208.582.644** |

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014
f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição

# ANEXO 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2011

R$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***AGROPECUÁRIOS*** | | | | | | |
| AGF e Estoques Estratégicos | (3.924) | (61.730) | (105.823) | (31.438) | (238.013) | (440.928) |
| AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | | | | | | - |
| Garantia e Sustentação de Preços | | 38.234 | 32.677 | 62.369 | 696.093 | 829.374 |
| Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | | | | | | - |
| Custeio Agropecuário | 22.017 | 65.133 | 196.315 | 255.944 | 377.953 | 917.361 |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 2.076 | 2.902 | 5.498 | 5.970 | 7.149 | 23.595 |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | 844 | 4.066 | 11.738 | 29.459 | 30.610 | 76.716 |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF | | | | | | - |
| Equalização | 162.786 | 316.773 | 136.388 | 461.960 | 1.121.904 | 2.199.812 |
| Financiamento | 8.342 | 16.233 | 6.989 | 23.673 | 57.491 | 112.728 |
| Securitização Agrícola | | | | | | - |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | | | | | |
| Equalização (Investimento) | | | | | | - |
| Financiamento | 5 | 130 | 795 | 3.764 | 19.387 | 24.080 |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | 1.297 | 168.044 | 17.042 | 226.705 | 239.538 | 652.626 |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003 | 800 | 7.490 | 42.730 | 46.794 | 155.638 | 253.452 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | | | | | - |
| Equalização | 93 | 241 | 592 | 61.803 | 2.877 | 65.606 |
| Financiamento | 429 | 1.110 | 2.727 | 284.779 | 13.256 | 302.300 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | | | | | - |
| Equalização | | 142 | | | | 142 |
| Financiamento | | 3.690 | | | | 3.690 |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | | | | | | - |
| ***SETOR PRODUTIVO*** | | | | | | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 1.533.270 | 4.599.809 | 1.533.270 | | | 7.666.348 |
| Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT) | | | | | | - |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | 24.604 | 121.876 | | 1.274.734 | 395.181 | 1.816.395 |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | | (165.433) | | (130.512) | | (295.945) |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | | | | | | |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | | | | 818.528 | | 818.528 |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | | 1.773 | 3.340 | 5.113 | 15.469 | 25.695 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | | | | | |
| Equalização | | | | 343.489 | 61.459 | 404.948 |
| Financiamento | 8.526 | 4.085 | 485 | 155.256 | 137.735 | 306.086 |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | | 525.692 | | | | 525.692 |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | 90.227 | | | | | 90.227 |
| Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO | | | | | | - |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | 8.284 | 27.537 | | 163.393 | 127.744 | 326.959 |
| Empréstimos da União ao BNDES | 591.856 | 1.737.424 | 1.012.523 | 5.491.695 | 2.524.467 | 11.357.964 |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 13.727 | 39.208 | 45.986 | 205.908 | 124.146 | 428.976 |
| ***PROGRAMAS SOCIAIS*** | | | | | | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | | | | 8.714 | | 8.714 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 1.188.583 | 1.615.056 | 644.774 | 4.412.620 | 1.516.582 | 9.377.615 |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | 119.709 | 1.541.437 | 306.040 | 2.450.118 | 1.109.345 | 5.526.649 |
| Subsídio Habitacional - PSH | | | | | | |
| Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS | | | | | | |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | 15.194 | 56.707 | 72.809 | 35.103 | 137.490 | 317.303 |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 606 | 3.664 | 1.920 | 6.631 | 3.271 | 16.091 |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | | | | | | - |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | 52.910 | 841.028 | 46.858 | 209.482 | 115.344 | 1.265.622 |
| Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997 | 952 | 1.315 | | 4.815 | 10.222 | 17.303 |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | | | | | | - |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | | | | | | - |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | | | | | | - |
| **TOTAL** | **3.843.212** | **11.513.635** | **4.015.672** | **16.886.869** | **8.762.336** | **45.021.723** |

Elaboração: MF/SPE

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014
f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição

# ANEXO 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2012

R$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***AGROPECUÁRIOS*** | | | | | | |
| AGF e Estoques Estratégicos | (590) | (9.277) | (15.904) | (4.725) | (35.770) | (66.265) |
| AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | | | | | | - |
| Garantia e Sustentação de Preços | | 20.343 | 17.387 | 33.185 | 370.369 | 441.283 |
| Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | | | | | | - |
| Custeio Agropecuário | 31.599 | 93.480 | 281.756 | 367.336 | 542.446 | 1.316.617 |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 5.767 | 8.061 | 15.270 | 16.581 | 19.857 | 65.536 |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | 1.911 | 9.206 | 26.576 | 66.702 | 69.307 | 173.702 |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF | | | | | | |
| Equalização | 175.027 | 340.593 | 146.644 | 496.699 | 1.206.268 | 2.365.232 |
| Financiamento | (50.946) | (99.138) | (42.684) | (144.576) | (351.114) | (688.459) |
| Securitização Agrícola | | | | | | - |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | | | | | |
| Equalização (Investimento) | | | | | | - |
| Financiamento | 3 | 93 | 567 | 2.687 | 13.840 | 17.191 |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | 782 | 101.304 | 10.273 | 136.668 | 144.404 | 393.431 |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003 | 856 | 7.959 | 58.010 | 55.862 | 195.481 | 318.168 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | | | | | |
| Equalização | 139 | 565 | 617 | 71.065 | 2.134 | 74.520 |
| Financiamento | 495 | 2.017 | 2.202 | 253.783 | 7.622 | 266.118 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | | | | | |
| Equalização | | 428 | | | | 428 |
| Financiamento | | 2.373 | | | | 2.373 |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | | | | 716 | | 716 |
| ***SETOR PRODUTIVO*** | | | | | | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 1.586.676 | 4.760.027 | 1.586.676 | | | 7.933.379 |
| Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT) | | | | | | - |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | | (39.124) | | (155.225) | (45.514) | (239.863) |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | | 1.249.370 | | 978.154 | | 2.227.524 |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | (27) | (453) | | (9.149) | (3.417) | (13.045) |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | | | | 346.649 | 7.952 | 354.601 |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | | 3.954 | 7.450 | 11.405 | 34.501 | 57.311 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | | | | | |
| Equalização | | | | 518.931 | 69.426 | 588.358 |
| Financiamento | 10.557 | 18.441 | 744 | 127.294 | 118.611 | 275.647 |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | | 321.052 | | | | 321.052 |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | 63.279 | 7.685 | | | | 70.964 |
| Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO | | | | | | - |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | | 55.365 | 1.807 | 181.739 | 125.397 | 364.308 |
| Empréstimos da União ao BNDES | 843.562 | 1.748.694 | 1.070.617 | 5.641.992 | 2.630.404 | 11.935.269 |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 24.053 | 68.702 | 80.578 | 360.797 | 217.531 | 751.661 |
| ***PROGRAMAS SOCIAIS*** | | | | | | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | | 1.482 | | 8.852 | | 10.334 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 805.380 | 2.373.753 | 847.769 | 3.613.615 | 2.956.594 | 10.597.112 |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | 66 | 434.282 | 14.054 | 205.971 | 16.043 | 670.416 |
| Subsídio Habitacional - PSH | | | | | | |
| Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS | | | | | | |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | | 41.342 | 37.845 | 13.916 | 204.265 | 297.368 |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 12.310 | 63.423 | 39.193 | 130.793 | 33.800 | 279.519 |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | | | | | | - |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | 70.086 | 1.164.027 | 45.391 | 288.006 | 29.672 | 1.597.181 |
| Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997 | 61 | 280 | | 893 | 458 | 1.692 |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 1 | 3 | 2 | 4 | 4 | 13 |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 4.135 | 177.562 | 4.362 | 30.264 | 10.883 | 227.206 |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | | | | | | - |
| **TOTAL** | **3.585.182** | **12.927.875** | **4.237.201** | **13.646.881** | **8.591.458** | **42.988.597** |

Elaboração: MF/SPE

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014
f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição

# ANEXO 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2013

R$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***AGROPECUÁRIOS*** | | | | | | |
| AGF e Estoques Estratégicos | 1.674 | 26.340 | 45.154 | 13.415 | 101.560 | 188.144 |
| AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | - | - | - | - | - | - |
| Garantia e Sustentação de Preços | - | 7.989 | 6.828 | 13.032 | 145.451 | 173.300 |
| Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | - | 1.383 | 1.182 | 2.256 | 25.179 | 30.000 |
| Custeio Agropecuário | 10.336 | 30.577 | 92.161 | 120.154 | 177.432 | 430.660 |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 51.121 | 71.453 | 135.355 | 146.973 | 176.019 | 580.921 |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | 2.043 | 9.845 | 28.420 | 71.328 | 74.114 | 185.749 |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF | | | | | | |
| Equalização | 171.540 | 333.808 | 143.723 | 486.804 | 1.182.238 | 2.318.114 |
| Financiamento | (2.470) | (4.807) | (2.070) | (7.010) | (17.025) | (33.382) |
| Securitização Agrícola | - | - | - | - | - | - |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | | | | | |
| Equalização (Investimento) | - | - | - | - | - | - |
| Financiamento | 3 | 69 | 421 | 1.996 | 10.282 | 12.771 |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | 1.576 | 204.277 | 20.716 | 275.586 | 291.186 | 793.341 |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003 | 1.695 | 15.759 | 114.864 | 110.612 | 387.070 | 630.000 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | | | | | |
| Equalização | 266 | 1.084 | 1.183 | 136.371 | 4.096 | 143.000 |
| Financiamento | 416 | 1.696 | 1.852 | 213.436 | 6.410 | 223.810 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | | | | | |
| Equalização | | 20 | | | | 20 |
| Financiamento | | 5.970 | | | | 5.970 |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | - | - | - | 40 | - | 40 |
| ***SETOR PRODUTIVO*** | | | | | | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 1.828.686 | 5.486.057 | 1.828.686 | - | - | 9.143.429 |
| Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT) | - | - | - | - | - | - |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | - | 48.180 | - | 191.154 | 56.048 | 295.382 |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | - | 9.311.274 | - | 7.289.957 | - | 16.601.231 |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | (69) | (1.153) | - | (23.284) | (8.695) | (33.200) |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | - | - | - | 289.180 | 6.634 | 295.813 |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | - | 475 | 895 | 1.371 | 4.146 | 6.888 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | | | | | |
| Equalização | - | - | - | 533.569 | 71.385 | 604.954 |
| Financiamento | 5.189 | 9.063 | 366 | 62.564 | 58.296 | 135.478 |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | | | | | | |
| Equalização | | - | | | | - |
| Financiamento | | 541.794 | | | | 541.794 |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | | | | | | |
| Equalização | - | - | | | | - |
| Financiamento | 335.502 | 40.748 | | | | 376.250 |
| Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO (equalização) | | | - | | | - |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | - | 51.790 | 1.690 | 170.003 | 117.300 | 340.783 |
| Empréstimos da União ao BNDES | 728.453 | 1.510.075 | 924.526 | 4.872.112 | 2.271.471 | 10.306.637 |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 3.702 | 10.573 | 12.401 | 55.526 | 33.478 | 115.679 |
| ***PROGRAMAS SOCIAIS*** | | | | | | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | - | 912 | - | 5.444 | - | 6.356 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 679.171 | 2.001.768 | 714.917 | 3.047.334 | 2.493.273 | 8.936.464 |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | 1.254 | 8.213.851 | 265.812 | 3.895.655 | 303.427 | 12.680.000 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | - | 37.472 | 34.302 | 12.613 | 185.142 | 269.528 |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 48.279 | 248.749 | 153.718 | 512.981 | 132.568 | 1.096.295 |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | 30 | 114 | 40 | 230 | 86 | 500 |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | 89.965 | 1.494.177 | 58.265 | 369.692 | 38.088 | 2.050.186 |
| Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997 | 803 | 3.664 | - | 11.699 | 5.998 | 22.164 |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 23 | 123 | 79 | 185 | 190 | 600 |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 9.046 | 388.433 | 9.543 | 66.205 | 23.808 | 497.036 |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | 2 | 6 | 2 | 8 | 2 | 20 |
| **TOTAL** | **3.968.236** | **30.103.610** | **4.595.031** | **22.949.190** | **8.356.656** | **69.972.724** |

Elaboração: MF/SPE

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição

# ANEXO 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2014

R$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***AGROPECUÁRIOS*** | | | | | | |
| AGF e Estoques Estratégicos | (890) | (14.000) | (24.000) | (7.130) | (53.980) | (100.000) |
| AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | 890 | 14.000 | 24.000 | 7.130 | 53.980 | 100.000 |
| Garantia e Sustentação de Preços | - | 118.938 | 101.652 | 194.016 | 2.165.394 | 2.580.000 |
| Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | - | 6.915 | 5.910 | 11.280 | 125.895 | 150.000 |
| Custeio Agropecuário | 44.744 | 132.368 | 398.968 | 520.149 | 768.106 | 1.864.335 |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 94.795 | 132.497 | 250.990 | 272.534 | 326.395 | 1.077.211 |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | 1.355 | 6.530 | 18.851 | 47.314 | 49.162 | 123.212 |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF | | | | | | |
| Equalização | 228.360 | 444.376 | 191.329 | 648.049 | 1.573.833 | 3.085.947 |
| Financiamento | 6.215 | 12.094 | 5.207 | 17.637 | 42.834 | 83.988 |
| Securitização Agrícola | - | - | - | - | - | - |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | | | | | |
| Equalização (Investimento) | - | - | - | - | - | - |
| Financiamento | 2 | 55 | 333 | 1.579 | 8.135 | 10.104 |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | 1.246 | 161.479 | 16.376 | 217.849 | 230.181 | 627.132 |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003 | 1.883 | 17.511 | 127.627 | 122.902 | 430.077 | 700.000 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | | | | | |
| Equalização | 293 | 1.192 | 1.301 | 150.009 | 4.505 | 157.300 |
| Financiamento | 614 | 2.503 | 2.732 | 314.916 | 9.458 | 330.224 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | | | | | |
| Equalização | - | 7.100 | - | - | - | 7.100 |
| Financiamento | - | 5.233 | - | - | - | 5.233 |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | - | - | - | 62.707 | - | 62.707 |
| ***SETOR PRODUTIVO*** | | | | | | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 2.125.098 | 6.375.293 | 2.125.098 | - | - | 10.625.489 |
| Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT) | - | - | - | - | - | - |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | - | 65.346 | - | 259.263 | 76.019 | 400.627 |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | - | 181.903 | - | 142.415 | - | 324.319 |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | (67) | (1.118) | - | (22.589) | (8.436) | (32.210) |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | - | - | - | 388.624 | 8.915 | 397.539 |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | - | 1.380 | 2.600 | 3.980 | 12.040 | 20.000 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | | | | | |
| Equalização | - | - | - | 937.584 | 125.436 | 1.063.020 |
| Financiamento | 6.236 | 10.893 | 440 | 75.191 | 70.062 | 162.821 |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | | | | | | |
| Equalização | | 150.582 | | | | 150.582 |
| Financiamento | | 605.164 | | | | 605.164 |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | | | | | | |
| Equalização | 134.274 | 16.308 | | | | 150.582 |
| Financiamento | 279.734 | 33.975 | | | | 313.708 |
| Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO (equalização) | | | 75.291 | | | 75.291 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | - | 76.928 | 2.510 | 252.517 | 174.233 | 506.189 |
| Empréstimos da União ao BNDES | 1.107.583 | 2.296.007 | 1.405.703 | 7.407.845 | 3.453.678 | 15.670.817 |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 78.745 | 224.914 | 263.794 | 1.181.168 | 712.146 | 2.460.767 |
| ***PROGRAMAS SOCIAIS*** | | | | | | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | - | 1.062 | - | 6.342 | - | 7.404 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 956.494 | 2.819.140 | 1.006.836 | 4.291.637 | 3.511.340 | 12.585.447 |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | 1.254 | 8.213.851 | 265.812 | 3.895.655 | 303.427 | 12.680.000 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | - | 38.228 | 34.994 | 12.867 | 188.877 | 274.965 |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 50.653 | 260.981 | 161.278 | 538.207 | 139.087 | 1.150.206 |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | 30 | 114 | 40 | 230 | 86 | 500 |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | 92.283 | 1.532.667 | 59.766 | 379.216 | 39.069 | 2.103.000 |
| Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997 | - | - | - | - | - | - |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 637 | 3.473 | 2.232 | 5.205 | 5.352 | 16.900 |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 15.197 | 652.553 | 16.032 | 111.222 | 39.997 | 835.000 |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | 19 | 63 | 17 | 79 | 22 | 200 |
| **TOTAL** | **5.227.676** | **24.608.498** | **6.543.720** | **22.447.601** | **14.585.324** | **73.412.819** |

Elaboração: MF/SPE

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014 - Inciso VII, "f"

**Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2013 e 2014 (Estimativa), dada uma variação positiva de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro.**

R$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | P/F* | O/NO** | Ação | 2013 | Alternativa 2013 | Variação no Valor do Subsídio 2013 | 2014 | Alternativa 2014 | Variação no Valor do Subsídio 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *AGROPECUÁRIOS* | | | | | | | | | |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | | | | | | | | |
| Financiamento | | NO | NÃO SE APLICA | 12.771 | 14.210 | 1.439 | 10.104 | 11.187 | 1.084 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | | | | | | | | |
| Financiamento | F | O | 0012 | 223.810 | 251.687 | 27.877 | 330.224 | 363.771 | 33.547 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | | | | | | | | |
| Financiamento | | NO | NÃO SE APLICA | 5.970 | 6.656 | 687 | 5.233 | 5.804 | 572 |
| *SETOR PRODUTIVO* | | | | | | | | | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | F | O | 0029 / 0030 / 0031 / 0534 | 9.143.429 | 9.933.023 | 789.594 | 10.625.489 | 11.498.577 | 873.088 |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | F | O | 0118 / 0569 / 09HX | 295.382 | 312.310 | 16.928 | 400.627 | 421.340 | 20.712 |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | F | O | 0343 | 16.601.231 | 17.090.457 | 489.226 | 324.319 | 626.075 | 301.756 |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | | NO | NÃO SE APLICA | (33.200) | (22.949) | 10.251 | (32.210) | (20.664) | 11.546 |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | | NO | NÃO SE APLICA | 295.813 | 459.914 | 164.101 | 397.539 | 574.097 | 176.558 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | | | | | | | | |
| Financiamento | F | O | 0A84 | 135.478 | 168.964 | 33.486 | 162.821 | 197.502 | 34.682 |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | | | | | | | | | |
| Financiamento | F | O | 0355 | 541.794 | 591.137 | 49.343 | 605.164 | 667.483 | 62.319 |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | | | | | | | | | |
| Financiamento | F | O | 0353 | 376.250 | 410.861 | 34.612 | 313.708 | 364.367 | 50.659 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | F | O | 0A29 / 007Z / 0741 | 340.783 | 366.981 | 26.198 | 506.189 | 544.072 | 37.884 |
| Empréstimos da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES | | NO | NÃO SE APLICA | 10.306.637 | 13.705.185 | 3.398.548 | 15.670.817 | 19.173.627 | 3.502.810 |
| *PROGRAMAS SOCIAIS* | | | | | | | | | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | | NO | NÃO SE APLICA | 6.356 | 7.737 | 1.381 | 7.404 | 8.851 | 1.447 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | F | O | 0158 | 8.936.464 | 9.109.339 | 172.876 | 12.585.447 | 12.771.335 | 185.888 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | F | O | 0061 | 269.528 | 298.451 | 28.923 | 274.965 | 305.943 | 30.978 |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | F | O | 0579 | 1.096.295 | 1.110.465 | 14.169 | 1.150.206 | 1.167.886 | 17.680 |
| **TOTAL** | | | | **48.554.791** | **53.814.429** | **5.259.638** | **43.338.045** | **48.681.255** | **5.343.210** |

Elaboração: MF/SPE

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

# Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2013
## Legislação autorizativa

| DISCRIMINAÇÃO | NORMA |
|---|---|
| *AGROPECUÁRIOS* | |
| AGF e Estoques Estratégicos | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Garantia e Sustentação de Preços | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Custeio Agropecuário | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF | Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 |
| Securitização Agrícola | Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001 |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999 |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003 | Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012 |
| *SETOR PRODUTIVO* | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 |
| Investimentos da Região Centro-Oeste | Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004 |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980 |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995 |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997 |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999 |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001 |
| Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO) | Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | Lei nº 11.196, de 21 de novemnro de 2005 |
| Empréstimos da União ao BNDES | Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009 |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 |
| *PROGRAMAS SOCIAIS* | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | Lei nº 9.491, de 09 de sertembro de 1997 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998 |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 |
| Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997 | Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997 |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012 |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005 |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 |

Elaboração: MF/SPE

PLDO-2014, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014
f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição

| DISCRIMINAÇÃO | Órgão - cálculo do subsídio | Tipo de Subsídio |
|---|---|---|
| *AGROPECUÁRIOS* | | |
| AGF e Estoques Estratégicos | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Garantia e Sustentação de Preços | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Custeio Agropecuário | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Implícito |
| Securitização Agrícola | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | |
| Equalização (Investimento) | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito e Implícito |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003 | MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA | Explícito |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| *SETOR PRODUTIVO* | | |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT) | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Implícito |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Financiamento | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO (equalização) | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Empréstimos da União ao BNDES | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Implícito |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| *PROGRAMAS SOCIAIS* | | |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | MF/Secretaria de Política Econômica - SPE | Implícito |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | Explícito e Implícito |
| Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997 | MPA/ Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca - SEPOP | Explícito |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Explícito |

Elaboração: MF/SPE

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.
"VII – memória de cálculo das estimativas para 2014:
g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo."

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento líquido segundo os diversos indexadores, apresenta a seguinte distribuição:

**GOVERNO CENTRAL - JUROS NOMINAIS POR INDEXADOR**

R$ milhões

| Período | Indexador | | | | | | | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cambial | | | Índices de preços | | | | Selic | TR | TJLP | Pré-fixado | Outros | |
| | Interna | Externa | Total | IGP-M | IGP-DI | IPCA | Total | | | | | | |
| 2012 | -653 | -1711 | -2365 | 11170 | -63 274 | 68 378 | 16 274 | 91224 | 1604 | -29 541 | 71171 | -1100 | 147 268 |
| 2013 | - 783 | -8367 | -9 151 | 10 286 | -53 259 | 74 554 | 31580 | 97 047 | 4 482 | -28 638 | 73 408 | - 236 | 168 493 |
| 2014 | - 514 | -13338 | -13 852 | 12 778 | -56 358 | 67 180 | 23 600 | 114 721 | 5 430 | -30 872 | 74 682 | 0 | 173 709 |

**GOVERNO CENTRAL - DÍVIDA LÍQUIDA**

R$ milhões

| Período | Indexador | | | | | | | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cambial | | | Índices de preços | | | | Selic | TR | TJLP | Sem remu-neração | Pré-fixado | Outros | |
| | Interna | Externa | Total | IGP-M | IGP-DI | IPCA | Total | | | | | | | |
| 2013 - Jun | -45.370 | -726.181 | -771.551 | 76.309 | -482.385 | 582.176 | 176.100 | 1.196.915 | 76.441 | -579.025 | 175.581 | 735.559 | 6 | 1010.025 |
| 2013 - Dez | -44.257 | -724.985 | -769.241 | 82.345 | -493.959 | 610.329 | 198.715 | 1247.407 | 79.665 | -601.554 | 155.400 | 780.126 | 6 | 1090.524 |
| 2014 | -44.423 | -762.133 | -806.556 | 95.280 | -513.988 | 669.308 | 250.600 | 1329.392 | 86.399 | -644.006 | 167.144 | 815.507 | 7 | 1.198.486 |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

# VOLUME II

do inciso VIII ao inciso XI

Brasília, DF
2013

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2011**
**COMPENSAÇÕES POSITIVAS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 2 | 1 | 6 | 2 | 3 | 2 | 2 | 3 | 1 | 0 | 3 | 5 | 31 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 23 | 110 | 40 | 74 | 105 | 262 | 87 | 103 | 34 | 86 | 492 | 209 | 1.625 |
| I.P.I. - FUMO | - | 0 | - | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | - | - | - | 1 | 3 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 1 | 5 | 0 | 2 | 16 | 73 | 3 | 13 | 5 | 6 | 36 | 1 | 161 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | - | 6 | 1 | 3 | 26 | 46 | 8 | 1 | 0 | 6 | 60 | 15 | 173 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | - | - | 0 | 0 | 0 | (0) | - | - | 0 | - | 0 | 0 | 0 |
| I.P.I. - OUTROS | 22 | 99 | 39 | 68 | 63 | 141 | 76 | 88 | 29 | 73 | 396 | 193 | 1.287 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 255 | 1.642 | 1.354 | 1.357 | 1.020 | 1.113 | 1.188 | 1.368 | 785 | 610 | 1.461 | 1.908 | 14.063 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 5 | 42 | 29 | 5 | 1 | 5 | 10 | 110 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 128 | 1.118 | 904 | 860 | 617 | 782 | 938 | 881 | 593 | 393 | 900 | 1.375 | 9.488 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 123 | 521 | 448 | 495 | 400 | 326 | 208 | 458 | 188 | 216 | 557 | 524 | 4.465 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 23 | 209 | 81 | 147 | 61 | 172 | 112 | 114 | 80 | 75 | 174 | 332 | 1.580 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 81 | 213 | 279 | 281 | 224 | 79 | 51 | 241 | 75 | 103 | 256 | 88 | 1.972 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 14 | 52 | 13 | 43 | 107 | 44 | 28 | 89 | 19 | 27 | 105 | 58 | 597 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 4 | 46 | 75 | 24 | 8 | 32 | 17 | 15 | 14 | 12 | 22 | 47 | 316 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 8 | 27 | 5 | 7 | 8 | 20 | 16 | 13 | 5 | 3 | 49 | 16 | 177 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 0 | 2 | 1 | 7 | 1 | 3 | 2 | 0 | 1 | 6 | 1 | 1 | 26 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 125 | 950 | 543 | 652 | 317 | 941 | 556 | 839 | 521 | 511 | 529 | 1.404 | 7.888 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 31 | 200 | 157 | 137 | 91 | 213 | 138 | 173 | 101 | 113 | 114 | 279 | 1.747 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 59 | 498 | 308 | 324 | 422 | 346 | 257 | 516 | 191 | 278 | 256 | 552 | 4.007 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | (0) | 1 | 0 | 5 | 1 | - | 22 | 1 | 2 | - | 9 | 5 | 46 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 5 | 67 | 24 | 43 | 23 | 59 | 44 | 50 | 43 | 85 | 92 | 141 | 675 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 0 | 7 | 3 | 5 | 5 | 7 | 3 | 12 | 6 | 6 | 4 | 21 | 80 |
| DEMAIS | 5 | 61 | 21 | 38 | 18 | 51 | 42 | 38 | 37 | 78 | 88 | 119 | 596 |
| **SUBTOTAL [A]** | **507** | **3.498** | **2.439** | **2.609** | **1.989** | **2.960** | **2.314** | **3.068** | **1.683** | **1.695** | **3.008** | **4.522** | **30.292** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]** | **507** | **3.498** | **2.439** | **2.609** | **1.989** | **2.960** | **2.314** | **3.068** | **1.683** | **1.695** | **3.008** | **4.522** | **30.292** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2011**
**COMPENSAÇÕES NEGATIVAS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | (3) | (0) | (1) | (7) | (2) | (0) | (2) | (1) | (0) | (1) | (3) | (2) | (23) |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | - | - | (0) | - | - | - | (0) | 0 | (0) | - | (0) | - | (0) |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | (23) | (646) | (180) | (634) | (187) | (1.181) | (276) | (818) | (65) | (65) | (121) | (2.645) | (6.841) |
| I.P.I. - FUMO | - | - | - | (1) | - | - | - | (0) | - | - | - | - | (1) |
| I.P.I. - BEBIDAS | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | 0 | (0) | (0) |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | - | (0) | (3) | (0) | - | (0) | - | - | - | (0) | (0) | - | (4) |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 0 | (0) | (0) | (7) | (1) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (9) |
| I.P.I. - OUTROS | (23) | (646) | (176) | (626) | (187) | (1.181) | (276) | (817) | (65) | (65) | (121) | (2.645) | (6.827) |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | (240) | (2.033) | (1.727) | (1.418) | (1.008) | (1.233) | (1.256) | (1.739) | (792) | (947) | (1.523) | (897) | (14.814) |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | (0) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (0) | (1) | (2) | (10) |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | (139) | (1.928) | (1.685) | (1.242) | (993) | (1.178) | (1.156) | (1.626) | (716) | (916) | (1.424) | (857) | (13.860) |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | (100) | (105) | (41) | (175) | (15) | (54) | (99) | (112) | (75) | (31) | (99) | (38) | (944) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | (4) | (7) | (4) | (3) | (3) | (8) | (53) | (34) | (5) | (3) | (7) | (10) | (141) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | (94) | (90) | (36) | (168) | (9) | (34) | (12) | (46) | (59) | (26) | (89) | (20) | (681) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | (0) | (1) | (1) | (1) | (1) | (10) | (32) | (9) | (8) | (1) | (2) | (7) | (72) |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | (2) | (7) | (1) | (3) | (2) | (2) | (3) | (24) | (2) | (1) | (2) | (1) | (50) |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | (0) | (1) | (1) | (0) | (1) | (2) | (0) | (2) | (24) | (0) | (6) | (1) | (38) |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | (2) | (1) | (2) | (0) | (4) | (2) | (0) | (1) | (5) | (1) | (0) | (18) |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | (153) | (248) | (210) | (281) | (314) | (185) | (336) | (373) | (443) | (264) | (819) | (636) | (4.262) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | (46) | (46) | (74) | (71) | (118) | (113) | (91) | (115) | (93) | (76) | (236) | (155) | (1.235) |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | (26) | (511) | (201) | (136) | (344) | (231) | (320) | (146) | (248) | (320) | (247) | (180) | (2.911) |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | (6) | - | - | (0) | - | - | - | - | (0) | - | (6) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (0) | (0) |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | (0) | (4) | (2) | (2) | (4) | (5) | (14) | (6) | (13) | (18) | (8) | (4) | (81) |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (1) | (0) | (2) | (3) | (0) | (0) | (0) | (6) |
| DEMAIS | (0) | (4) | (2) | (2) | (4) | (4) | (14) | (4) | (11) | (18) | (8) | (4) | (75) |
| **SUBTOTAL [A]** | **(492)** | **(3.492)** | **(2.402)** | **(2.553)** | **(1.979)** | **(2.954)** | **(2.298)** | **(3.201)** | **(1.681)** | **(1.697)** | **(2.963)** | **(4.520)** | **(30.230)** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]** | **(492)** | **(3.492)** | **(2.402)** | **(2.553)** | **(1.979)** | **(2.954)** | **(2.298)** | **(3.201)** | **(1.681)** | **(1.697)** | **(2.963)** | **(4.520)** | **(30.230)** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012**
**COMPENSAÇÕES POSITIVAS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | (1) | 0 | 1 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 6 | 7 | 10 | 3 | 4 | 6 | 7 | 1 | 2 | 7 | 4 | 4 | 60 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 62 | 137 | 60 | 214 | 172 | 108 | 203 | 106 | 196 | 197 | 46 | 283 | 1.783 |
| I.P.I. - FUMO | 1 | - | 1 | 0 | - | 0 | - | - | - | - | - | - | 2 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 2 | 4 | 7 | 2 | (13) | 14 | 8 | 14 | 13 | 20 | 0 | 3 | 72 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 0 | 7 | 0 | - | 1 | 5 | 121 | 9 | 13 | 28 | 0 | 90 | 276 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | 0 | (0) | 0 | 1 |
| I.P.I. - OUTROS | 59 | 127 | 51 | 213 | 184 | 88 | 74 | 83 | 170 | 150 | 45 | 190 | 1.432 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 721 | 1.620 | 1.092 | 2.274 | 1.122 | 1.415 | 718 | 1.305 | 652 | 733 | 831 | 1.846 | 14.329 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 5 | 10 | 2 | 9 | 5 | 7 | 18 | 93 | 2 | 3 | 2 | 4 | 161 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 549 | 1.095 | 724 | 1.581 | 729 | 831 | 424 | 841 | 466 | 565 | 532 | 1.252 | 9.588 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 167 | 514 | 367 | 684 | 388 | 577 | 276 | 371 | 184 | 165 | 296 | 590 | 4.580 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 87 | 234 | 110 | 335 | 156 | 239 | 135 | 112 | 71 | 83 | 65 | 320 | 1.947 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 43 | 190 | 205 | 268 | 143 | 239 | 66 | 70 | 80 | 50 | 213 | 158 | 1.725 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 24 | 53 | 32 | 41 | 68 | 49 | 57 | 158 | 20 | 11 | 5 | 73 | 589 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 13 | 37 | 20 | 40 | 21 | 50 | 18 | 31 | 14 | 21 | 14 | 39 | 318 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 16 | 26 | 9 | 57 | 15 | 47 | 12 | 42 | 39 | 32 | 20 | 31 | 346 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 2 | 1 | 6 | 14 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 2 | 1 | 0 | 7 | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 17 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 405 | 1.079 | 675 | 1.103 | 732 | 798 | 418 | 542 | 484 | 650 | 501 | 1.138 | 8.526 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 107 | 253 | 156 | 241 | 186 | 191 | 76 | 182 | 117 | 148 | 116 | 230 | 2.004 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 188 | 579 | 316 | 508 | 287 | 507 | 203 | 400 | 190 | 264 | 259 | 454 | 4.153 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 6 | 2 | 1 | 29 | 73 | 22 | - | 2 | 0 | 8 | (1) | 0 | 143 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | - | - | 0 | - | - | - | - | - | - | - | 0 | - | 0 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 33 | 119 | 82 | 122 | 70 | 155 | 64 | 115 | 166 | 56 | 39 | 155 | 1.177 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 2 | 10 | 3 | 13 | 9 | 4 | 14 | 15 | 6 | 6 | 3 | 24 | 109 |
| DEMAIS | 31 | 109 | 79 | 108 | 61 | 152 | 51 | 100 | 160 | 50 | 36 | 131 | 1.068 |
| **SUBTOTAL [A]** | **1.546** | **3.822** | **2.402** | **4.559** | **2.661** | **3.251** | **1.705** | **2.698** | **1.846** | **2.100** | **1.816** | **4.147** | **32.552** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]** | **1.546** | **3.822** | **2.402** | **4.559** | **2.661** | **3.251** | **1.705** | **2.698** | **1.846** | **2.100** | **1.816** | **4.147** | **32.552** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012**
**COMPENSAÇÕES NEGATIVAS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | (1) | (1) | 0 | (1) | (1) | (2) | (1) | (1) | (1) | (2) | (1) | (1) | (13) |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | - | - | 0 | (0) | (0) | - | (0) | 0 | - | - | (0) | - | 0 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | (429) | (307) | (386) | (243) | (324) | (332) | (237) | (138) | (94) | (120) | (62) | (84) | (2.757) |
| I.P.I. - FUMO | - | - | - | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | - | - | - | (0) |
| I.P.I. - BEBIDAS | (0) | (0) | (0) | - | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (1) | (2) | (3) |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | - | (0) | (1) | - | - | (1) | - | (1) | - | (18) | (0) | (1) | (21) |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (1) | (0) | 0 | (3) |
| I.P.I. - OUTROS | (428) | (307) | (385) | (243) | (324) | (332) | (237) | (137) | (94) | (101) | (62) | (81) | (2.730) |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | (549) | (2.439) | (1.377) | (2.426) | (1.501) | (1.713) | (893) | (1.570) | (1.064) | (1.172) | (613) | (2.339) | (17.655) |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | (1) | (2) | (0) | (1) | (2) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (0) | (1) | (10) |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | (525) | (2.367) | (1.297) | (2.284) | (1.362) | (1.539) | (809) | (1.305) | (1.016) | (1.134) | (523) | (2.309) | (16.471) |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | (23) | (70) | (79) | (141) | (137) | (173) | (83) | (264) | (47) | (36) | (90) | (30) | (1.173) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | (8) | (13) | (3) | (10) | (5) | (10) | (20) | (120) | (4) | (7) | (12) | (10) | (222) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | (11) | (46) | (65) | (128) | (129) | (156) | (55) | (138) | (31) | (15) | (70) | (7) | (850) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | (3) | (8) | (3) | (2) | (1) | (7) | (7) | (5) | (10) | (8) | (6) | (9) | (70) |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | (1) | (3) | (9) | (1) | (3) | 1 | (1) | (1) | (2) | (6) | (3) | (3) | (32) |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | (11) | (19) | (1) | (0) | (6) | (3) | (0) | (15) | (8) | (8) | (7) | (6) | (84) |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | (2) | (1) | (0) | (0) | (0) | (1) | (1) | (1) | (2) | (1) | (0) | (0) | (9) |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | (359) | (251) | (242) | (827) | (443) | (648) | (285) | (506) | (333) | (337) | (694) | (770) | (5.695) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | (66) | (75) | (73) | (216) | (76) | (128) | (60) | (139) | (97) | (117) | (104) | (181) | (1.333) |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | (126) | (722) | (318) | (838) | (293) | (324) | (188) | (321) | (218) | (331) | (326) | (760) | (4.765) |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | (0) | - | - | (0) | - | - | - | (1) | - | (0) | (2) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | - | - | - | (0) | (0) | (0) | (1) | - | - | - | (0) | - | (1) |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | (3) | (6) | (3) | (15) | (7) | (3) | (11) | (11) | (9) | (8) | (13) | (5) | (95) |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | (0) | (1) | (1) | (1) | (0) | - | (4) | (2) | (3) | (3) | (6) | (1) | (21) |
| DEMAIS | (2) | (5) | (3) | (14) | (7) | (3) | (7) | (8) | (6) | (6) | (7) | (5) | (74) |
| **SUBTOTAL [A]** | **(1.545)** | **(3.822)** | **(2.400)** | **(4.567)** | **(2.650)** | **(3.155)** | **(1.676)** | **(2.701)** | **(1.827)** | **(2.097)** | **(1.822)** | **(4.146)** | **(32.409)** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]** | **(1.545)** | **(3.822)** | **(2.400)** | **(4.567)** | **(2.650)** | **(3.155)** | **(1.676)** | **(2.701)** | **(1.827)** | **(2.097)** | **(1.822)** | **(4.146)** | **(32.409)** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013**
**COMPENSAÇÕES POSITIVAS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 1 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 12 | 4 | 2 | 9 | 4 | 8 | 37 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 58 | 125 | 236 | 599 | 202 | 158 | 1.378 |
| I.P.I. - FUMO | - | - | - | 0 | - | - | 0 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 5 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 1 | 80 | 7 | 107 | 0 | 3 | 198 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 0 | 0 | - | 0 | - | 0 | 0 |
| I.P.I. - OUTROS | 57 | 45 | 228 | 493 | 197 | 155 | 1.175 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 1.531 | 727 | 2.499 | 2.816 | 1.429 | 4.128 | 13.131 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 13 | 4 | (1) | 10 | 4 | 13 | 43 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 887 | 350 | 1.474 | 1.444 | 1.063 | 3.801 | 9.020 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 631 | 373 | 1.026 | 1.363 | 361 | 315 | 4.069 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 203 | 126 | 199 | 480 | 202 | 198 | 1.408 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 296 | 212 | 616 | 527 | 95 | 64 | 1.810 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 105 | 9 | 190 | 277 | 29 | 15 | 626 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 26 | 27 | 21 | 78 | 36 | 37 | 225 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 24 | 8 | 18 | 60 | 23 | 64 | 196 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 1 | 5 | 1 | 2 | 2 | 1 | 11 |
| I.T.R. - CONVENIADO | 0 | 4 | 1 | 1 | 2 | 1 | 9 |
| I.T.R. - NÃO CONVENIADO | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 477 | 560 | 1.481 | 1.101 | 857 | 633 | 5.108 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 130 | 125 | 295 | 229 | 162 | 134 | 1.075 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 439 | 262 | 631 | 637 | 394 | 549 | 2.911 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | 237 | 0 | 1 | 0 | 238 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | - | - | - | 0 | - | - | 0 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 65 | 73 | 94 | 199 | 125 | 115 | 671 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 4 | 3 | 13 | 12 | 12 | 9 | 54 |
| DEMAIS | 60 | 70 | 81 | 187 | 113 | 106 | 617 |
| **SUBTOTAL [A]** | **2.736** | **1.888** | **5.494** | **5.652** | **3.198** | **5.789** | **24.757** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | - | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]** | **2.736** | **1.888** | **5.494** | **5.652** | **3.198** | **5.789** | **24.757** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013**
**COMPENSAÇÕES NEGATIVAS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | (1) | (1) | (4) | (5) | (2) | (0) | (14) |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | - | - | - | 0 | - | - | 0 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | (174) | (523) | (699) | (561) | (328) | (222) | (2.507) |
| I.P.I. - FUMO | (0) | - | - | (0) | - | - | (0) |
| I.P.I. - BEBIDAS | (0) | (0) | (0) | (0) | (3) | (0) | (3) |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | (0) | - | - | (0) | - | (2) | (2) |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | (0) | (0) | (1) | (0) | (0) | (1) | (2) |
| I.P.I. - OUTROS | (174) | (523) | (699) | (560) | (325) | (219) | (2.500) |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | (1.689) | (794) | (2.744) | (3.375) | (1.889) | (3.572) | (14.063) |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | (0) | (1) | 2 | (1) | (1) | (2) | (2) |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | (1.355) | (729) | (2.695) | (3.108) | (1.850) | (3.528) | (13.264) |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | (334) | (64) | (52) | (267) | (38) | (42) | (797) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | (19) | (6) | 20 | (12) | (14) | (19) | (50) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | (311) | (57) | (105) | (251) | (21) | (18) | (763) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | (3) | (1) | 26 | (1) | (1) | (2) | 18 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | (1) | (1) | 6 | (2) | (2) | (2) | (2) |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | (2) | (3) | (6) | (12) | (5) | (4) | (32) |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | (0) | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| I.T.R. - CONVENIADO | (0) | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| I.T.R. - NÃO CONVENIADO | (0) | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | (284) | (368) | (728) | (965) | (404) | (814) | (3.563) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | (85) | (72) | (168) | (182) | (173) | (177) | (857) |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | (499) | (127) | (1.135) | (545) | (310) | (998) | (3.613) |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | (0) | (0) | (4) | (1) | - | (6) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | - | - | - | - | (0) | - | (0) |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | (2) | (2) | 5 | (7) | (87) | (3) | (96) |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | (0) | - | - | (0) | (0) | (1) | (2) |
| DEMAIS | (2) | (2) | 5 | (7) | (87) | (2) | (94) |
| **SUBTOTAL [A]** | **(2.736)** | **(1.891)** | **(5.479)** | **(5.656)** | **(3.199)** | **(5.790)** | **(24.752)** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]** | **(2.736)** | **(1.891)** | **(5.479)** | **(5.656)** | **(3.199)** | **(5.790)** | **(24.752)** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO I**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração | 2.778.690 | 13.654.539 | 127.075.554 | 123.769.930 | 22.721.286 | 290.000.000 |
| Agricultura | 12.872.232.485 | 1.979.279.922 | 3.023.384.230 | 10.532.359.120 | 7.794.076.427 | 36.201.332.183 |
| Assistência Social | 382.858.040 | 2.014.242.139 | 1.226.967.925 | 11.793.437.469 | 3.283.213.167 | 18.700.718.739 |
| Ciência e Tecnologia | 229.971.848 | 753.321.575 | 299.190.478 | 8.980.519.812 | 3.113.755.884 | 13.376.759.596 |
| Comércio e Serviço | 11.125.298.419 | 6.289.799.268 | 3.828.972.830 | 27.273.801.284 | 10.950.238.249 | 59.468.110.050 |
| Comunicações | 32.036.403 | 79.939.281 | 43.231.444 | 745.245.026 | 181.324.530 | 1.081.776.684 |
| Cultura | 101.640.552 | 177.168.918 | 254.515.878 | 2.099.560.680 | 361.347.519 | 2.994.233.548 |
| Defesa Nacional | 1.931.408 | 4.908.717 | 3.457.504 | 40.631.544 | 9.689.989 | 60.619.162 |
| Desporto e Lazer | 40.089.152 | 143.932.394 | 83.050.665 | 665.951.553 | 104.407.081 | 1.037.430.846 |
| Direitos da Cidadania | 10.673.766 | 101.144.130 | 59.099.990 | 845.325.063 | 204.214.217 | 1.220.457.166 |
| Educação | 410.846.153 | 1.158.943.642 | 639.665.752 | 4.625.895.350 | 1.222.305.541 | 8.057.656.438 |
| Encargos Especiais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Energia | 1.329.474 | 673.131.483 | 134.394.899 | 1.061.478.771 | 286.665.361 | 2.156.999.988 |
| Essencial à Justiça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gestão Ambiental | 6.430 | 6.564.876 | 3.409.397 | 122.514.221 | 5.343.378 | 137.838.302 |
| Habitação | 155.234.901 | 770.888.679 | 408.858.714 | 5.115.159.700 | 1.240.925.613 | 7.691.067.606 |
| Indústria | 5.893.602.807 | 6.327.417.798 | 1.459.774.129 | 8.467.365.788 | 3.124.176.823 | 25.272.337.345 |
| Judiciária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Legislativa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Organização Agrária | 1.734.499 | 16.828.622 | 621.064 | 5.592.447 | 9.024.658 | 33.801.289 |
| Relações Exteriores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saneamento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saúde | 687.004.321 | 2.215.019.302 | 2.149.336.088 | 16.227.285.233 | 2.443.357.809 | 23.722.002.753 |
| Segurança Pública | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Trabalho | 772.621.421 | 4.107.984.691 | 3.166.170.925 | 27.996.724.259 | 8.358.093.592 | 44.401.594.887 |
| Transporte | 84.627.223 | 374.781.419 | 129.556.785 | 2.979.423.631 | 288.066.615 | 3.856.455.673 |
| Urbanismo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL** | **32.806.517.991** | **27.208.951.393** | **17.040.734.251** | **129.702.040.881** | **43.002.947.738** | **249.761.192.255** |
| **ARRECADAÇÃO** | **26.842.804.867** | **77.330.712.742** | **144.249.454.598** | **804.270.632.752** | **156.175.028.920** | **1.208.868.633.879** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO II**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**

UNIDADE: %

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração | 0,96 | 4,71 | 43,82 | 42,68 | 7,83 | 100,00 |
| Agricultura | 35,56 | 5,47 | 8,35 | 29,09 | 21,53 | 100,00 |
| Assistência Social | 2,05 | 10,77 | 6,56 | 63,06 | 17,56 | 100,00 |
| Ciência e Tecnologia | 1,72 | 5,63 | 2,24 | 67,14 | 23,28 | 100,00 |
| Comércio e Serviço | 18,71 | 10,58 | 6,44 | 45,86 | 18,41 | 100,00 |
| Comunicações | 2,96 | 7,39 | 4,00 | 68,89 | 16,76 | 100,00 |
| Cultura | 3,39 | 5,92 | 8,50 | 70,12 | 12,07 | 100,00 |
| Defesa Nacional | 3,19 | 8,10 | 5,70 | 67,03 | 15,99 | 100,00 |
| Desporto e Lazer | 3,86 | 13,87 | 8,01 | 64,19 | 10,06 | 100,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,87 | 8,29 | 4,84 | 69,26 | 16,73 | 100,00 |
| Educação | 5,10 | 14,38 | 7,94 | 57,41 | 15,17 | 100,00 |
| Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - |
| Energia | 0,06 | 31,21 | 6,23 | 49,21 | 13,29 | 100,00 |
| Essencial à Justiça | - | - | - | - | - | - |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 4,76 | 2,47 | 88,88 | 3,88 | 100,00 |
| Habitação | 2,02 | 10,02 | 5,32 | 66,51 | 16,13 | 100,00 |
| Indústria | 23,32 | 25,04 | 5,78 | 33,50 | 12,36 | 100,00 |
| Judiciária | - | - | - | - | - | - |
| Legislativa | - | - | - | - | - | - |
| Organização Agrária | 5,13 | 49,79 | 1,84 | 16,55 | 26,70 | 100,00 |
| Relações Exteriores | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento | - | - | - | - | - | - |
| Saúde | 2,90 | 9,34 | 9,06 | 68,41 | 10,30 | 100,00 |
| Segurança Pública | - | - | - | - | - | - |
| Trabalho | 1,74 | 9,25 | 7,13 | 63,05 | 18,82 | 100,00 |
| Transporte | 2,19 | 9,72 | 3,36 | 77,26 | 7,47 | 100,00 |
| Urbanismo | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **13,14** | **10,89** | **6,82** | **51,93** | **17,22** | **100,00** |
| **GASTOS / ARRECADAÇÃO** | **122,22** | **35,19** | **11,81** | **16,13** | **27,54** | **20,66** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO III**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| **Administração** | **290.000.000** | **0,12%** |
| Rede Arrecadadora | 290.000.000 | 0,12% |
| **Agricultura** | **36.201.332.183** | **14,49%** |
| Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica | 17.992.480.798 | 7,20% |
| Amazônia Ocidental | 13.540.058 | 0,01% |
| Exportação da Produção Rural | 4.629.075.996 | 1,85% |
| Fundos Constitucionais | 20.693.556 | 0,01% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | ni | 0,00% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 37.122.021 | 0,01% |
| REID | 0 | 0,00% |
| REIF | 95.406.367 | 0,04% |
| Seguro Rural | 109.178.948 | 0,04% |
| SUDAM | 364.285.480 | 0,15% |
| SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM | 59.338.445 | 0,02% |
| SUDENE | 705.103.480 | 0,28% |
| Zona Franca de Manaus | 11.868.826.725 | 4,75% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 188.639.105 | 0,08% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 5.455.206 | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | ni | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 109.763.760 | 0,04% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 2.422.241 | 0,00% |
| **Assistência Social** | **18.700.718.739** | **7,49%** |
| Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 4.595.021.651 | 1,84% |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 151.336.163 | 0,06% |
| Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos | 255.194.295 | 0,10% |
| Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 296.681.363 | 0,12% |
| Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 44.750 | 0,00% |
| Dona de Casa | 153.211.119 | 0,06% |
| Entidades Filantrópicas | 9.920.945.969 | 3,97% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 2.113.978.626 | 0,85% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 1.214.304.803 | 0,49% |
| **Ciência e Tecnologia** | **13.376.759.596** | **5,36%** |
| Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 1.078.550.021 | 0,43% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 114.021.634 | 0,05% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 4.368 | 0,00% |
| Informática e Automação | 4.580.409.436 | 1,83% |
| Inovação Tecnológica | 1.788.163.476 | 0,72% |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | ni | 0,00% |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 446.874.015 | 0,18% |
| PADIS | 18.601.480 | 0,01% |
| PATVD | 0 | 0,00% |
| Pesquisas Científicas | 359.919 | 0,00% |
| Programa de Inclusão Digital | 5.337.340.773 | 2,14% |
| SUDAM | 0 | 0,00% |
| SUDENE | 9.083.049 | 0,00% |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 3.351.425 | 0,00% |
| **Comércio e Serviço** | **59.468.110.050** | **23,81%** |
| Amazônia Ocidental | 176.842.408 | 0,07% |
| Áreas de Livre Comércio | 386.415.242 | 0,15% |
| Fundos Constitucionais | 270.271.983 | 0,11% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 484.838.957 | 0,19% |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 19.426.416 | 0,01% |
| Simples Nacional | 49.423.850.333 | 19,79% |
| Zona Franca de Manaus | 4.153.536.169 | 1,66% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 2.316.237.600 | 0,93% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 66.982.678 | 0,03% |
| Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | ni | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 1.347.753.148 | 0,54% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO III**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 821.955.117 | 0,33% |
| **Comunicações** | **1.081.776.684** | **0,43%** |
| Papel - Jornais e Periódicos | 63.724.184 | 0,03% |
| REPNBL-Redes | 1.018.052.500 | 0,41% |
| Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas | ni | 0,00% |
| **Cultura** | **2.994.233.548** | **1,20%** |
| Atividade Audiovisual | 140.991.653 | 0,06% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 155.974.713 | 0,06% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 4.368 | 0,00% |
| Indústria Cinematográfica e Radiodifusão | 21.495.878 | 0,01% |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura | 1.419.224.443 | 0,57% |
| Programação | ni | 0,00% |
| RECINE | 25.407.643 | 0,01% |
| Vale-Cultura | 1.231.134.850 | 0,49% |
| **Defesa Nacional** | **60.619.162** | **0,02%** |
| RETID | 60.619.162 | 0,02% |
| **Desporto e Lazer** | **1.037.430.846** | **0,42%** |
| Copa do Mundo | 398.823.143 | 0,16% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 253.599.998 | 0,10% |
| Equipamentos Desportivos | 164.024 | 0,00% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 4.368 | 0,00% |
| Incentivo ao Desporto | 252.413.621 | 0,10% |
| Olimpíada | 125.808.904 | 0,05% |
| RECOPA | 6.616.789 | 0,00% |
| **Direitos da Cidadania** | **1.220.457.166** | **0,49%** |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 373.856.667 | 0,15% |
| Fundos do Idoso | 7.065.501 | 0,00% |
| Horário Eleitoral Gratuito | 839.534.999 | 0,34% |
| **Educação** | **8.057.656.438** | **3,23%** |
| Creches e Pré-Escolas | ni | 0,00% |
| Despesas com Educação | 4.070.550.915 | 1,63% |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 16.166.452 | 0,01% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 2.776.393.239 | 1,11% |
| Livros | 400.681.495 | 0,16% |
| Livros, Jornais e Periódicos | 47.819.670 | 0,02% |
| PROUCA-REICOMP | 20.827.150 | 0,01% |
| PROUNI | 601.118.818 | 0,24% |
| Transporte Escolar | 124.098.701 | 0,05% |
| **Energia** | **2.156.999.988** | **0,86%** |
| Biodiesel | 56.241.773 | 0,02% |
| Gás Natural Liquefeito | 66.611.596 | 0,03% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | ni | 0,00% |
| REID | 1.533.188.009 | 0,61% |
| REIF | 95.406.367 | 0,04% |
| RENUCLEAR | 87.400.000 | 0,03% |
| REPENEC | 207.409.235 | 0,08% |
| Termoeletricidade | 110.743.008 | 0,04% |
| **Gestão Ambiental** | **137.838.302** | **0,06%** |
| Resíduos Sólidos | 137.838.302 | 0,06% |
| **Habitação** | **7.691.067.606** | **3,08%** |
| Associações de Poupança e Empréstimo | 18.698.348 | 0,01% |
| Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade | 679.367.897 | 0,27% |
| Finaciamentos Habitacionais | 1.366.077.798 | 0,55% |
| Minha Casa, Minha Vida | 397.432.846 | 0,16% |
| Poupança | 5.229.490.716 | 2,09% |
| **Indústria** | **25.272.337.345** | **10,12%** |
| Amazônia Ocidental | 67.900.525 | 0,03% |
| Fundos Constitucionais | 103.773.804 | 0,04% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO III**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Inovar-Auto | 1.573.923.131 | 0,63% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 186.159.078 | 0,07% |
| Petroquímica | 536.761.089 | 0,21% |
| Setor Automotivo | 1.281.530.265 | 0,51% |
| Simples Nacional | 12.355.962.583 | 4,95% |
| SUDAM | 1.837.874.123 | 0,74% |
| SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM | 297.569.744 | 0,12% |
| SUDENE | 3.557.351.338 | 1,42% |
| Zona Franca de Manaus | 1.594.794.420 | 0,64% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 951.712.183 | 0,38% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 27.522.319 | 0,01% |
| Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | ni | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 553.774.401 | 0,22% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 345.728.342 | 0,14% |
| **Organização Agrária** | **33.801.289** | **0,01%** |
| ITR | 33.801.289 | 0,01% |
| **Saneamento** | **0** | **0,00%** |
| Investimentos em Infra-Estrutura | ni | 0,00% |
| REID | 0 | 0,00% |
| **Saúde** | **23.722.002.753** | **9,50%** |
| Água Mineral | 64.100.000 | 0,03% |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 3.724.879.007 | 1,49% |
| Despesas Médicas | 10.724.947.105 | 4,29% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 2.863.824.120 | 1,15% |
| Medicamentos | 4.187.129.321 | 1,68% |
| Produtos Químicos e Farmacêuticos | 808.262.654 | 0,32% |
| Pronas/PCD | 674.430.273 | 0,27% |
| Pronon | 674.430.273 | 0,27% |
| **Trabalho** | **44.401.594.887** | **17,78%** |
| Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 9.696.699.811 | 3,88% |
| Benefícios Previdênciários e FAPI | 2.458.632.054 | 0,98% |
| Desoneração da Folha de Salários | 24.071.717.689 | 9,64% |
| Extensão da Licença Maternidade | 43.136.729 | 0,02% |
| Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico | 525.903.480 | 0,21% |
| Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 4.548.901.690 | 1,82% |
| MEI - Microempreendedor Individual | 613.144.308 | 0,25% |
| PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 73.763.183 | 0,03% |
| Previdência Privada Fechada | 839.177.876 | 0,34% |
| Programa de Alimentação do Trabalhador | 890.899.301 | 0,36% |
| Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 639.618.766 | 0,26% |
| **Transporte** | **3.856.455.673** | **1,54%** |
| Embarcações e Aeronaves | 976.392.844 | 0,39% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | ni | 0,00% |
| Leasing de Aeronaves | 275.885.239 | 0,11% |
| Motocicletas | 81.428.161 | 0,03% |
| REID | 190.864.430 | 0,08% |
| REPORTO | 221.338.978 | 0,09% |
| RETAERO | 595.350.861 | 0,24% |
| TAXI | 100.980.779 | 0,04% |
| Transporte Coletivo | 1.414.214.381 | 0,57% |
| Trem de Alta Velocidade | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **249.761.192.255** | **100%** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO IV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Administração** | **2.778.690** | **13.654.539** | **127.075.554** | **123.769.930** | **22.721.286** | **290.000.000** | **0,12%** |
| Rede Arrecadadora | 2.778.690 | 13.654.539 | 127.075.554 | 123.769.930 | 22.721.286 | 290.000.000 | 0,12% |
| **Agricultura** | **12.872.232.485** | **1.979.279.922** | **3.023.384.230** | **10.532.359.120** | **7.794.076.427** | **36.201.332.183** | **14,49%** |
| Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica | 115.881.992 | 818.900.399 | 1.798.380.073 | 8.969.255.732 | 6.290.062.602 | 17.992.480.798 | 7,20% |
| Amazônia Ocidental | 13.540.058 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13.540.058 | 0,01% |
| Exportação da Produção Rural | 180.440.120 | 360.560.327 | 1.199.970.057 | 1.467.730.686 | 1.420.374.807 | 4.629.075.996 | 1,85% |
| Fundos Constitucionais | 4.007.557 | 10.485.930 | 5.484.563 | 715.505 | 0 | 20.693.556 | 0,01% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | | | | | | ni | 0,00% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 14.150.646 | 22.971.375 | 0 | 0 | 0 | 37.122.021 | 0,01% |
| REID | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| REIF | 62.701 | 1.732.931 | 450.558 | 61.945.494 | 31.214.682 | 95.406.367 | 0,04% |
| Seguro Rural | 1.083.967 | 3.859.963 | 19.098.979 | 32.711.702 | 52.424.337 | 109.178.948 | 0,04% |
| SUDAM | 364.285.480 | 0 | 0 | 0 | 0 | 364.285.480 | 0,15% |
| SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM | 3.672.929 | 55.665.516 | 0 | 0 | 0 | 59.338.445 | 0,02% |
| SUDENE | 0 | 705.103.480 | 0 | 0 | 0 | 705.103.480 | 0,28% |
| Zona Franca de Manaus | 11.868.826.725 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.868.826.725 | 4,75% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 188.639.105 | 0 | 0 | 0 | 0 | 188.639.105 | 0,08% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 5.455.206 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.455.206 | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 109.763.760 | 0 | 0 | 0 | 0 | 109.763.760 | 0,04% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 2.422.241 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.422.241 | 0,00% |
| **Assistência Social** | **382.858.040** | **2.014.242.139** | **1.226.967.925** | **11.793.437.469** | **3.283.213.167** | **18.700.718.739** | **7,49%** |
| Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 114.349.602 | 661.908.576 | 327.253.683 | 2.774.577.034 | 716.932.756 | 4.595.021.651 | 1,84% |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 13.019.143 | 30.922.443 | 61.461.800 | 35.102.616 | 10.830.161 | 151.336.163 | 0,06% |
| Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos | 5.662.796 | 15.801.823 | 13.184.312 | 189.493.791 | 31.051.574 | 255.194.295 | 0,10% |
| Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 3.830.852 | 3.103.936 | 53.929.469 | 209.215.355 | 26.601.752 | 296.681.363 | 0,12% |
| Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 14.183 | 6.029 | 0 | 13.464 | 11.073 | 44.750 | 0,00% |
| Dona de Casa | 3.144.399 | 36.210.544 | 9.358.819 | 74.039.511 | 30.457.845 | 153.211.119 | 0,06% |
| Entidades Filantrópicas | 187.584.574 | 928.403.901 | 537.520.438 | 6.314.646.089 | 1.952.790.967 | 9.920.945.969 | 3,97% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 36.828.562 | 189.350.361 | 187.586.342 | 1.406.380.468 | 293.832.893 | 2.113.978.626 | 0,85% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 18.423.928 | 148.534.524 | 36.673.063 | 789.969.141 | 220.704.146 | 1.214.304.803 | 0,49% |
| **Ciência e Tecnologia** | **229.971.848** | **753.321.575** | **299.190.478** | **8.980.519.812** | **3.113.755.884** | **13.376.759.596** | **5,36%** |
| Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 63.858.446 | 23.179.285 | 10.366.661 | 865.592.057 | 115.553.571 | 1.078.550.021 | 0,43% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 2.417.569 | 6.829.730 | 2.406.075 | 93.812.612 | 8.555.648 | 114.021.634 | 0,05% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.368 | 4.368 | 0,00% |
| Informática e Automação | 869 | 288.331.228 | 11.508.290 | 3.061.019.513 | 1.219.549.535 | 4.580.409.436 | 1,83% |
| Inovação Tecnológica | 42.149.265 | 50.743.050 | 14.724.435 | 1.487.476.127 | 193.070.599 | 1.788.163.476 | 0,72% |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | | | | | | ni | 0,00% |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 14.456.077 | 46.468.298 | 35.466.497 | 288.335.210 | 62.147.933 | 446.874.015 | 0,18% |
| PADIS | 0 | 0 | 0 | 18.549.968 | 51.512 | 18.601.480 | 0,01% |
| PATVD | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| Pesquisas Científicas | 34.614 | 46.182 | 0 | 232.255 | 46.867 | 359.919 | 0,00% |
| Programa de Inclusão Digital | 107.055.007 | 328.368.520 | 224.718.519 | 3.163.230.312 | 1.513.968.415 | 5.337.340.773 | 2,14% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO IV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUDAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| SUDENE | 0 | 9.083.049 | 0 | 0 | 0 | 9.083.049 | 0,00% |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 0 | 272.232 | 0 | 2.271.756 | 807.437 | 3.351.425 | 0,00% |
| **Comércio e Serviço** | **11.125.298.419** | **6.289.799.268** | **3.828.972.830** | **27.273.801.284** | **10.950.238.249** | **59.468.110.050** | **23,81%** |
| Amazônia Ocidental | 176.842.408 | 0 | 0 | 0 | 0 | 176.842.408 | 0,07% |
| Áreas de Livre Comércio | 386.415.242 | 0 | 0 | 0 | 0 | 386.415.242 | 0,15% |
| Fundos Constitucionais | 52.341.437 | 136.953.418 | 71.632.145 | 9.344.983 | 0 | 270.271.983 | 0,11% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 184.817.104 | 300.021.853 | 0 | 0 | 0 | 484.838.957 | 0,19% |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 0 | 312.435 | 5.730.178 | 9.476.533 | 3.907.270 | 19.426.416 | 0,01% |
| Simples Nacional | 1.618.417.516 | 5.852.511.563 | 3.751.610.507 | 27.254.979.768 | 10.946.330.978 | 49.423.850.333 | 19,79% |
| Zona Franca de Manaus | 4.153.536.169 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.153.536.169 | 1,66% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 2.316.237.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.316.237.600 | 0,93% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 66.982.678 | 0 | 0 | 0 | 0 | 66.982.678 | 0,03% |
| Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | | | | | | ni | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 1.347.753.148 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.347.753.148 | 0,54% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 821.955.117 | 0 | 0 | 0 | 0 | 821.955.117 | 0,33% |
| **Comunicações** | **32.036.403** | **79.939.281** | **43.231.444** | **745.245.026** | **181.324.530** | **1.081.776.684** | **0,43%** |
| Papel - Jornais e Periódicos | 2.139.245 | 4.690.490 | 24.453 | 42.327.432 | 14.542.565 | 63.724.184 | 0,03% |
| REPNBL-Redes | 29.897.158 | 75.248.791 | 43.206.992 | 702.917.594 | 166.781.965 | 1.018.052.500 | 0,41% |
| Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| **Cultura** | **101.640.552** | **177.168.918** | **254.515.878** | **2.099.560.680** | **361.347.519** | **2.994.233.548** | **1,20%** |
| Atividade Audiovisual | 45.573.917 | 25.239.342 | 3.342.388 | 59.452.614 | 7.383.391 | 140.991.653 | 0,06% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 1.790.758 | 6.440.762 | 17.797.242 | 94.231.464 | 35.714.488 | 155.974.713 | 0,06% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.368 | 4.368 | 0,00% |
| Indústria Cinematográfica e Radiodifusão | 237.675 | 450.208 | 902.281 | 18.048.988 | 1.856.725 | 21.495.878 | 0,01% |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura | 18.880.183 | 62.928.052 | 95.575.869 | 1.068.273.678 | 173.566.661 | 1.419.224.443 | 0,57% |
| Programação | | | | | | ni | 0,00% |
| RECINE | 440.954 | 1.897.777 | 969.573 | 16.775.205 | 5.324.134 | 25.407.643 | 0,01% |
| Vale-Cultura | 34.717.064 | 80.212.778 | 135.928.524 | 842.778.730 | 137.497.753 | 1.231.134.850 | 0,49% |
| **Defesa Nacional** | **1.931.408** | **4.908.717** | **3.457.504** | **40.631.544** | **9.689.989** | **60.619.162** | **0,02%** |
| RETID | 1.931.408 | 4.908.717 | 3.457.504 | 40.631.544 | 9.689.989 | 60.619.162 | 0,02% |
| **Desporto e Lazer** | **40.089.152** | **143.932.394** | **83.050.665** | **665.951.553** | **104.407.081** | **1.037.430.846** | **0,42%** |
| Copa do Mundo | 31.704.733 | 121.099.928 | 71.916.486 | 142.885.762 | 31.216.235 | 398.823.143 | 0,16% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 5.064.542 | 13.472.447 | 6.535.821 | 185.489.848 | 43.037.340 | 253.599.998 | 0,10% |
| Equipamentos Desportivos | 0 | 0 | 10.395 | 153.629 | 0 | 164.024 | 0,00% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.368 | 4.368 | 0,00% |
| Incentivo ao Desporto | 2.735.976 | 7.926.387 | 3.561.174 | 209.064.900 | 29.125.183 | 252.413.621 | 0,10% |
| Olimpíada | 0 | 0 | 0 | 125.808.904 | 0 | 125.808.904 | 0,05% |
| RECOPA | 583.901 | 1.433.633 | 1.026.789 | 2.548.511 | 1.023.956 | 6.616.789 | 0,00% |
| **Direitos da Cidadania** | **10.673.766** | **101.144.130** | **59.099.990** | **845.325.063** | **204.214.217** | **1.220.457.166** | **0,49%** |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 3.819.667 | 17.060.907 | 15.835.178 | 276.406.752 | 60.734.164 | 373.856.667 | 0,15% |
| Fundos do Idoso | 50.593 | 284.109 | 220.809 | 5.220.363 | 1.289.626 | 7.065.501 | 0,00% |
| Horário Eleitoral Gratuito | 6.803.506 | 83.799.113 | 43.044.003 | 563.697.948 | 142.190.428 | 839.534.999 | 0,34% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO IV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Educação** | **410.846.153** | **1.158.943.642** | **639.665.752** | **4.625.895.350** | **1.222.305.541** | **8.057.656.438** | **3,23%** |
| Creches e Pré-Escolas | | | | | | ni | 0,00% |
| Despesas com Educação | 280.499.402 | 693.479.913 | 474.315.689 | 2.106.647.557 | 515.608.353 | 4.070.550.915 | 1,63% |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 93.211 | 146.427 | 657.852 | 14.517.066 | 751.895 | 16.166.452 | 0,01% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 68.289.951 | 270.756.315 | 122.564.257 | 1.750.213.924 | 564.568.791 | 2.776.393.239 | 1,11% |
| Livros | 1.402.039 | 13.213.676 | 1.495.061 | 343.789.685 | 40.781.034 | 400.681.495 | 0,16% |
| Livros, Jornais e Periódicos | 910.605 | 4.366.322 | 0 | 36.056.399 | 6.486.344 | 47.819.670 | 0,02% |
| PROUCA-REICOMP | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.827.150 | 20.827.150 | 0,01% |
| PROUNI | 45.222.416 | 117.598.514 | 22.894.728 | 355.823.721 | 59.579.440 | 601.118.818 | 0,24% |
| Transporte Escolar | 14.428.528 | 59.382.475 | 17.738.165 | 18.846.999 | 13.702.534 | 124.098.701 | 0,05% |
| **Energia** | **1.329.474** | **673.131.483** | **134.394.899** | **1.061.478.771** | **286.665.361** | **2.156.999.988** | **0,86%** |
| Biodiesel | 0 | 0 | 6.154.169 | 16.677.175 | 33.410.429 | 56.241.773 | 0,02% |
| Gás Natural Liquefeito | 0 | 56.033.972 | 0 | 10.577.624 | 0 | 66.611.596 | 0,03% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | | | | | | ni | 0,00% |
| REID | 1.266.773 | 361.147.595 | 127.790.172 | 821.609.208 | 221.374.261 | 1.533.188.009 | 0,61% |
| REIF | 62.701 | 1.732.931 | 450.558 | 61.945.494 | 31.214.682 | 95.406.367 | 0,04% |
| RENUCLEAR | 0 | 0 | 0 | 87.400.000 | 0 | 87.400.000 | 0,03% |
| REPENEC | 0 | 206.743.246 | 0 | 0 | 665.988 | 207.409.235 | 0,08% |
| Termoeletricidade | 0 | 47.473.738 | 0 | 63.269.269 | 0 | 110.743.008 | 0,04% |
| **Gestão Ambiental** | **6.430** | **6.564.876** | **3.409.397** | **122.514.221** | **5.343.378** | **137.838.302** | **0,06%** |
| Resíduos Sólidos | 6.430 | 6.564.876 | 3.409.397 | 122.514.221 | 5.343.378 | 137.838.302 | 0,06% |
| **Habitação** | **155.234.901** | **770.888.679** | **408.858.714** | **5.115.159.700** | **1.240.925.613** | **7.691.067.606** | **3,08%** |
| Associações de Poupança e Empréstimo | 13.085 | 375.344 | 18.108.132 | 140.407 | 61.381 | 18.698.348 | 0,01% |
| Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade | 1.089.319 | 41.458.299 | 9.298.957 | 578.042.314 | 49.479.007 | 679.367.897 | 0,27% |
| Finaciamentos Habitacionais | 69.396.752 | 156.279.300 | 93.849.545 | 842.186.963 | 204.365.239 | 1.366.077.798 | 0,55% |
| Minha Casa, Minha Vida | 20.024.597 | 142.729.925 | 45.418.885 | 133.804.158 | 55.455.280 | 397.432.846 | 0,16% |
| Poupança | 64.711.147 | 430.045.811 | 242.183.195 | 3.560.985.858 | 931.564.706 | 5.229.490.716 | 2,09% |
| **Indústria** | **5.893.602.807** | **6.327.417.798** | **1.459.774.129** | **8.467.365.788** | **3.124.176.823** | **25.272.337.345** | **10,12%** |
| Amazônia Ocidental | 67.900.525 | 0 | 0 | 0 | 0 | 67.900.525 | 0,03% |
| Fundos Constitucionais | 20.097.052 | 52.584.722 | 27.503.925 | 3.588.106 | 0 | 103.773.804 | 0,04% |
| Inovar-Auto | 213.609 | 4.094.688 | 68.749.104 | 1.136.912.412 | 363.953.318 | 1.573.923.131 | 0,63% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 70.962.494 | 115.196.584 | 0 | 0 | 0 | 186.159.078 | 0,07% |
| Petroquímica | 0 | 0 | 0 | 513.120.329 | 23.640.760 | 536.761.089 | 0,21% |
| Setor Automotivo | 0 | 855.911.792 | 425.618.473 | 0 | 0 | 1.281.530.265 | 0,51% |
| Simples Nacional | 404.604.379 | 1.463.127.891 | 937.902.627 | 6.813.744.942 | 2.736.582.745 | 12.355.962.583 | 4,95% |
| SUDAM | 1.837.874.123 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.837.874.123 | 0,74% |
| SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM | 18.418.960 | 279.150.783 | 0 | 0 | 0 | 297.569.744 | 0,12% |
| SUDENE | 0 | 3.557.351.338 | 0 | 0 | 0 | 3.557.351.338 | 1,42% |
| Zona Franca de Manaus | 1.594.794.420 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.594.794.420 | 0,64% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 951.712.183 | 0 | 0 | 0 | 0 | 951.712.183 | 0,38% |
| Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 27.522.319 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.522.319 | 0,01% |
| Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | | | | | | ni | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 553.774.401 | 0 | 0 | 0 | 0 | 553.774.401 | 0,22% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO IV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 345.728.342 | 0 | 0 | 0 | 0 | 345.728.342 | 0,14% |
| **Organização Agrária** | **1.734.499** | **16.828.622** | **621.064** | **5.592.447** | **9.024.658** | **33.801.289** | **0,01%** |
| ITR | 1.734.499 | 16.828.622 | 621.064 | 5.592.447 | 9.024.658 | 33.801.289 | 0,01% |
| **Saneamento** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0,00%** |
| Investimentos em Infra-Estrutura | | | | | | ni | 0,00% |
| REID | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| **Saúde** | **687.004.321** | **2.215.019.302** | **2.149.336.088** | **16.227.285.233** | **2.443.357.809** | **23.722.002.753** | **9,50%** |
| Água Mineral | 10.940.882 | 23.812.883 | 7.453.811 | 15.268.333 | 6.624.091 | 64.100.000 | 0,03% |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 80.269.043 | 193.741.195 | 331.132.501 | 2.736.107.222 | 383.629.045 | 3.724.879.007 | 1,49% |
| Despesas Médicas | 536.065.951 | 1.625.310.231 | 1.230.603.251 | 6.042.633.220 | 1.290.334.452 | 10.724.947.105 | 4,29% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 43.384.515 | 274.506.859 | 320.799.045 | 1.827.456.660 | 397.677.042 | 2.863.824.120 | 1,15% |
| Medicamentos | 0 | 21.669.361 | 124.561.528 | 3.935.568.026 | 105.330.406 | 4.187.129.321 | 1,68% |
| Produtos Químicos e Farmacêuticos | 301.307 | 6.063.475 | 59.592.969 | 672.628.397 | 69.676.506 | 808.262.654 | 0,32% |
| Pronas/PCD | 8.021.311 | 34.957.648 | 37.596.492 | 498.811.688 | 95.043.134 | 674.430.273 | 0,27% |
| Pronon | 8.021.311 | 34.957.648 | 37.596.492 | 498.811.688 | 95.043.134 | 674.430.273 | 0,27% |
| **Trabalho** | **772.621.421** | **4.107.984.691** | **3.166.170.925** | **27.996.724.259** | **8.358.093.592** | **44.401.594.887** | **17,78%** |
| Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 282.485.832 | 1.695.456.186 | 1.029.455.254 | 5.143.156.475 | 1.546.146.064 | 9.696.699.811 | 3,88% |
| Benefícios Previdênciários e FAPI | 26.827.759 | 80.649.992 | 450.864.425 | 1.672.015.383 | 228.274.495 | 2.458.632.054 | 0,98% |
| Desoneração da Folha de Salários | 299.690.719 | 1.619.201.985 | 997.016.207 | 15.744.752.284 | 5.411.056.494 | 24.071.717.689 | 9,64% |
| Extensão da Licença Maternidade | 434.676 | 2.615.592 | 11.375.440 | 22.077.383 | 6.633.639 | 43.136.729 | 0,02% |
| Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico | 18.671.326 | 87.344.766 | 56.223.516 | 299.455.930 | 64.207.943 | 525.903.480 | 0,21% |
| Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 69.604.661 | 348.623.028 | 237.184.437 | 3.188.475.251 | 705.014.312 | 4.548.901.690 | 1,82% |
| MEI - Microempreendedor Individual | 33.396.912 | 128.153.184 | 58.289.448 | 289.367.787 | 103.936.978 | 613.144.308 | 0,25% |
| PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 5.438.880 | 12.752.003 | 1.682.090 | 46.211.181 | 7.679.029 | 73.763.183 | 0,03% |
| Previdência Privada Fechada | 1.603.912 | 36.079.934 | 186.264.712 | 554.693.912 | 60.535.406 | 839.177.876 | 0,34% |
| Programa de Alimentação do Trabalhador | 25.122.681 | 58.045.232 | 98.363.414 | 609.869.002 | 99.498.972 | 890.899.301 | 0,36% |
| Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 9.344.064 | 39.062.790 | 39.451.981 | 426.649.670 | 125.110.260 | 639.618.766 | 0,26% |
| **Transporte** | **84.627.223** | **374.781.419** | **129.556.785** | **2.979.423.631** | **288.066.615** | **3.856.455.673** | **1,54%** |
| Embarcações e Aeronaves | 12.682.983 | 14.423.106 | 38.635.118 | 872.821.037 | 37.830.601 | 976.392.844 | 0,39% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | | | | | | ni | 0,00% |
| Leasing de Aeronaves | 0 | 0 | 0 | 271.730.715 | 4.154.524 | 275.885.239 | 0,11% |
| Motocicletas | 6.405.954 | 21.672.753 | 7.735.040 | 32.966.258 | 12.648.155 | 81.428.161 | 0,03% |
| REID | 157.699 | 44.958.759 | 15.908.420 | 102.280.981 | 27.558.572 | 190.864.430 | 0,08% |
| REPORTO | 15.863.840 | 81.437.922 | 0 | 100.029.561 | 24.007.656 | 221.338.978 | 0,09% |
| RETAERO | 0 | 0 | 0 | 594.849.652 | 501.208 | 595.350.861 | 0,24% |
| TAXI | 12.589.368 | 31.778.038 | 18.048.623 | 31.623.591 | 6.941.158 | 100.980.779 | 0,04% |
| Transporte Coletivo | 36.927.380 | 180.510.842 | 49.229.584 | 973.121.836 | 174.424.739 | 1.414.214.381 | 0,57% |
| Trem de Alta Velocidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **32.806.517.991** | **27.208.951.393** | **17.040.734.251** | **129.702.040.881** | **43.002.947.738** | **249.761.192.255** | **100%** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO V**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR | % |
|---|---|---|
| Comércio e Serviço | 59.468.110.050 | 23,81% |
| Trabalho | 44.401.594.887 | 17,78% |
| Agricultura | 36.201.332.183 | 14,49% |
| Indústria | 25.272.337.345 | 10,12% |
| Saúde | 23.722.002.753 | 9,50% |
| Assistência Social | 18.700.718.739 | 7,49% |
| Ciência e Tecnologia | 13.376.759.596 | 5,36% |
| Educação | 8.057.656.438 | 3,23% |
| Habitação | 7.691.067.606 | 3,08% |
| Transporte | 3.856.455.673 | 1,54% |
| Cultura | 2.994.233.548 | 1,20% |
| Energia | 2.156.999.988 | 0,86% |
| Direitos da Cidadania | 1.220.457.166 | 0,49% |
| Comunicações | 1.081.776.684 | 0,43% |
| Desporto e Lazer | 1.037.430.846 | 0,42% |
| Administração | 290.000.000 | 0,12% |
| Gestão Ambiental | 137.838.302 | 0,06% |
| Defesa Nacional | 60.619.162 | 0,02% |
| Organização Agrária | 33.801.289 | 0,01% |
| Saneamento | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **249.761.192.255** | **100%** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| Imposto sobre Importação - II | 3.677.501.465 | 0,07 | 0,30 | 1,47 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF | 35.255.790.111 | 0,67 | 2,92 | 14,12 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | 39.201.289.220 | 0,75 | 3,24 | 15,70 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF | 5.720.485.941 | 0,11 | 0,47 | 2,29 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno | 22.386.728.066 | 0,43 | 1,85 | 8,96 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado | 3.595.912.865 | 0,07 | 0,30 | 1,44 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 1.975.445.867 | 0,04 | 0,16 | 0,79 |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 33.801.289 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP | 11.638.859.093 | 0,22 | 0,96 | 4,66 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 9.301.395.572 | 0,18 | 0,77 | 3,72 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 58.509.914.863 | 1,12 | 4,84 | 23,43 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | 1.371.535.573 | 0,03 | 0,11 | 0,55 |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para a Previdência Social | 57.092.532.330 | 1,09 | 4,72 | 22,86 |
| **TOTAL** | **249.761.192.255** | **4,76** | **20,66** | **100,00** |
| **ARRECADAÇÃO** | **1.208.868.633.879** | **23,06** | **100,00** | |
| **PIB** | **5.242.913.315.039** | **100,00** | | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| **I.** | **Imposto sobre Importação - II** | **3.677.501.465** | **0,07** | **0,30** | **1,47** |
| 1 | Áreas de Livre Comércio | 22.538.564 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 2 | Copa do Mundo | 8.640.012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Embarcações e Aeronaves | 183.283.280 | 0,00 | 0,02 | 0,07 |
| 4 | Equipamentos Desportivos | 70.296 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 5.059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Máquinas e Equipamentos - CNPq | 234.192.209 | 0,00 | 0,02 | 0,09 |
| 7 | Olimpíada | 12.294.545 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PADIS | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | PATVD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | PROUCA-REICOMP | 5.370.080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | RECINE | 3.825.107 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | RECOPA | 672.496 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | RENUCLEAR | 43.440.000 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 14 | REPENEC | 7.706.166 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | REPORTO | 91.664.998 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 16 | Zona Franca de Manaus | 3.063.798.652 | 0,06 | 0,25 | 1,23 |
| **II.** | **Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF** | **35.255.790.111** | **0,67** | **2,92** | **14,12** |
| 1 | Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 4.595.021.651 | 0,09 | 0,38 | 1,84 |
| 2 | Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 9.696.699.811 | 0,18 | 0,80 | 3,88 |
| 3 | Atividade Audiovisual | 6.945.689 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Despesas com Educação | 4.070.550.915 | 0,08 | 0,34 | 1,63 |
| 5 | Despesas Médicas | 10.724.947.105 | 0,20 | 0,89 | 4,29 |
| 6 | Fundos da Criança e do Adolescente | 96.221.514 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 7 | Fundos do Idoso | 5.292.811 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico | 525.903.480 | 0,01 | 0,04 | 0,21 |
| 9 | Incentivo ao Desporto | 4.338.204 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 4.548.901.690 | 0,09 | 0,38 | 1,82 |
| 11 | Programa Nacional de Apoio à Cultura | 21.035.936 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 12 | Pronas/PCD | 160.156.269 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 13 | Pronon | 160.156.269 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 14 | Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 639.618.766 | 0,01 | 0,05 | 0,26 |
| **III.** | **Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ** | **39.201.289.220** | **0,75** | **3,24** | **15,70** |
| 1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 3.724.879.007 | 0,07 | 0,31 | 1,49 |
| 2 | Associações de Poupança e Empréstimo | 10.659.850 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Atividade Audiovisual | 59.112.841 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 4 | Benefícios Previdênciários e FAPI | 2.458.632.054 | 0,05 | 0,20 | 0,98 |
| 5 | Copa do Mundo | 178.285.954 | 0,00 | 0,01 | 0,07 |
| 6 | Creches e Pré-Escolas | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 1.078.550.021 | 0,02 | 0,09 | 0,43 |
| 8 | Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 211.285.485 | 0,00 | 0,02 | 0,08 |
| 9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 11.323.206 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 942.047.408 | 0,02 | 0,08 | 0,38 |
| 11 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 695.387.706 | 0,01 | 0,06 | 0,28 |
| 12 | Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 37.507.116 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 13 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 51.307.471 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 14 | Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 913.287.250 | 0,02 | 0,08 | 0,37 |
| 15 | Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 399.442.369 | 0,01 | 0,03 | 0,16 |
| 16 | Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 83.421.052 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 17 | Extensão da Licença Maternidade | 43.136.729 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 18 | Fundos da Criança e do Adolescente | 277.635.153 | 0,01 | 0,02 | 0,11 |
| 19 | Fundos do Idoso | 1.772.689 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Horário Eleitoral Gratuito | 839.534.999 | 0,02 | 0,07 | 0,34 |
| 21 | Incentivo ao Desporto | 248.075.416 | 0,00 | 0,02 | 0,10 |
| 22 | Inovação Tecnológica | 1.314.532.560 | 0,03 | 0,11 | 0,53 |
| 23 | Investimentos em Infra-Estrutura | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Minha Casa, Minha Vida | 123.204.182 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 26 | Olimpíada | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | PADIS | 6.962.814 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 73.763.183 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 29 | Previdência Privada Fechada | 524.486.173 | 0,01 | 0,04 | 0,21 |
| 30 | Programa de Alimentação do Trabalhador | 890.899.301 | 0,02 | 0,07 | 0,36 |
| 31 | Programa Nacional de Apoio à Cultura | 1.398.188.507 | 0,03 | 0,12 | 0,56 |
| 32 | Pronas/PCD | 514.274.003 | 0,01 | 0,04 | 0,21 |
| 33 | Pronon | 514.274.003 | 0,01 | 0,04 | 0,21 |
| 34 | PROUNI | 209.323.860 | 0,00 | 0,02 | 0,08 |
| 35 | Simples Nacional | 13.657.913.112 | 0,26 | 1,13 | 5,47 |
| 36 | SUDAM | 2.202.159.602 | 0,04 | 0,18 | 0,88 |
| 37 | SUDENE | 4.271.537.867 | 0,08 | 0,35 | 1,71 |
| 38 | TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 3.351.425 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Vale-Cultura | 1.231.134.850 | 0,02 | 0,10 | 0,49 |
| **IV.** | **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF** | **5.720.485.941** | **0,11** | **0,47** | **2,29** |
| 1 | Associações de Poupança e Empréstimo | 8.038.498 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Atividade Audiovisual | 74.933.122 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| 3 | Copa do Mundo | 81.286.640 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 4 | Inovação Tecnológica | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Investimentos em Infra-Estrutura | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Leasing de Aeronaves | 275.885.239 | 0,01 | 0,02 | 0,11 |
| 8 | Olimpíada | 31.425.308 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 9 | Poupança | 5.229.490.716 | 0,10 | 0,43 | 2,09 |
| 10 | Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 19.426.416 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| **V.** | **Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno** | **22.386.728.066** | **0,43** | **1,85** | **8,96** |
| 1 | Áreas de Livre Comércio | 349.492.256 | 0,01 | 0,03 | 0,14 |
| 2 | Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 138.925.644 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 3 | Copa do Mundo | 7.680.010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Embarcações e Aeronaves | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Equipamentos Desportivos | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Informática e Automação | 4.580.409.436 | 0,09 | 0,38 | 1,83 |
| 7 | Inovação Tecnológica | 399.234 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Inovar-Auto | 1.573.923.131 | 0,03 | 0,13 | 0,63 |
| 9 | Olimpíada | 8.196.363 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | PADIS | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | PATVD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | PROUCA-REICOMP | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | RECINE | 971.578 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | RECOPA | 1.584.208 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | REIF | 49.561.749 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 16 | RENUCLEAR | 21.980.000 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 17 | REPENEC | 17.098.775 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 18 | REPNBL-Redes | 306.450.000 | 0,01 | 0,03 | 0,12 |
| 19 | REPORTO | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Resíduos Sólidos | 137.838.302 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 21 | RETAERO | 119.631.312 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 22 | RETID | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Setor Automotivo | 1.281.530.265 | 0,02 | 0,11 | 0,51 |
| 24 | Simples Nacional | 2.150.181.523 | 0,04 | 0,18 | 0,86 |
| 25 | TAXI | 90.065.844 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 26 | Zona Franca de Manaus | 11.550.808.436 | 0,22 | 0,96 | 4,62 |
| **VI.** | **Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado** | **3.595.912.865** | **0,07** | **0,30** | **1,44** |
| 1 | Áreas de Livre Comércio | 14.384.422 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 2 | Copa do Mundo | 6.624.009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Embarcações e Aeronaves | 146.536.250 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 4 | Equipamentos Desportivos | 93.727 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 5.059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Máquinas e Equipamentos - CNPq | 122.187.240 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 7 | Olimpíada | 9.425.818 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PADIS | 218 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | PATVD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | PROUCA-REICOMP | 6.358.452 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | RECINE | 19.089.085 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 12 | RECOPA | 672.496 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | REIF | 49.561.749 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 14 | RENUCLEAR | 21.980.000 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 15 | REPENEC | 39.096.942 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 16 | REPORTO | 2.567.607 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | RETAERO | 154.779.565 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 18 | RETID | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Zona Franca de Manaus | 3.002.550.227 | 0,06 | 0,25 | 1,20 |
| **VII.** | **Imposto sobre Operações Financeiras - IOF** | **1.975.445.867** | **0,04** | **0,16** | **0,79** |
| 1 | Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 12.410.519 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Copa do Mundo | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Finaciamentos Habitacionais | 1.366.077.798 | 0,03 | 0,11 | 0,55 |
| 4 | Fundos Constitucionais | 394.739.343 | 0,01 | 0,03 | 0,16 |
| 5 | Motocicletas | 81.428.161 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 6 | Olimpíada | 696.164 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Seguro Rural | 109.178.948 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 8 | TAXI | 10.914.935 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIII.** | **Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR** | **33.801.289** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 1 | ITR | 33.801.289 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| **IX.** | **Contribuição Social para o PIS-PASEP** | **11.638.859.093** | **0,22** | **0,96** | **4,66** |
| 1 | Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica | 3.209.004.384 | 0,06 | 0,27 | 1,28 |
| 2 | Água Mineral | 11.434.054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Biodiesel | 10.036.287 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos | 45.520.909 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 5 | Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade | 122.003.674 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 6 | Copa do Mundo | 9.297.719 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Creches e Pré-Escolas | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Embarcações e Aeronaves | 115.327.792 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 9 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 532 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| 10 | Gás Natural Liquefeito | 11.882.069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Indústria Cinematográfica e Radiodifusão | 3.792.711 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Livros | 71.437.193 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 13 | Máquinas e Equipamentos - CNPq | 16.142.274 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 14 | Medicamentos | 732.747.631 | 0,01 | 0,06 | 0,29 |
| 15 | Minha Casa, Minha Vida | 35.768.956 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 16 | Olimpíada | 8.817.932 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | PADIS | 2.072.600 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Papel - Jornais e Periódicos | 12.573.964 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 19 | PATVD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Petroquímica | 95.587.591 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 21 | Produtos Químicos e Farmacêuticos | 137.915.321 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 22 | Programa de Inclusão Digital | 952.066.192 | 0,02 | 0,08 | 0,38 |
| 23 | PROUCA-REICOMP | 1.609.938 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | PROUNI | 58.624.676 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 25 | RECINE | 271.469 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | RECOPA | 656.930 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | REID | 307.533.678 | 0,01 | 0,03 | 0,12 |
| 28 | REIF | 16.355.377 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 29 | REPENEC | 25.598.609 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 30 | REPNBL-Redes | 126.934.500 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 31 | REPORTO | 22.359.950 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 32 | RETAERO | 57.248.754 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 33 | RETID | 10.813.148 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Simples Nacional | 3.913.171.513 | 0,07 | 0,32 | 1,57 |
| 35 | Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Termoeletricidade | 19.754.158 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 37 | Transporte Coletivo | 259.253.173 | 0,00 | 0,02 | 0,10 |
| 38 | Transporte Escolar | 22.136.525 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 39 | Trem de Alta Velocidade | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 607.638.240 | 0,01 | 0,05 | 0,24 |
| 41 | Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 17.637.988 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 42 | Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 359.455.693 | 0,01 | 0,03 | 0,14 |
| 44 | Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 208.374.988 | 0,00 | 0,02 | 0,08 |
| **X.** | **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL** | **9.301.395.572** | **0,18** | **0,77** | **3,72** |
| 1 | Copa do Mundo | 64.182.943 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 2 | Creches e Pré-Escolas | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 85.395.878 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 4 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 4.843.245 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 508.705.600 | 0,01 | 0,04 | 0,20 |
| 6 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 375.509.361 | 0,01 | 0,03 | 0,15 |
| 7 | Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 20.253.843 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 8 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 27.706.035 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 9 | Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 493.175.115 | 0,01 | 0,04 | 0,20 |
| 10 | Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 215.698.879 | 0,00 | 0,02 | 0,09 |
| 11 | Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 45.047.368 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 12 | Inovação Tecnológica | 473.231.683 | 0,01 | 0,04 | 0,19 |
| 13 | Minha Casa, Minha Vida | 63.589.255 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 14 | Olimpíada | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Previdência Privada Fechada | 314.691.704 | 0,01 | 0,03 | 0,13 |
| 16 | PROUNI | 62.594.852 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 17 | Simples Nacional | 6.546.769.810 | 0,12 | 0,54 | 2,62 |
| **XI.** | **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS** | **58.509.914.863** | **1,12** | **4,84** | **23,43** |
| 1 | Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica | 14.783.476.414 | 0,28 | 1,22 | 5,92 |
| 2 | Água Mineral | 52.665.946 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 3 | Biodiesel | 46.205.486 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 4 | Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos | 209.673.386 | 0,00 | 0,02 | 0,08 |
| 5 | Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade | 557.364.224 | 0,01 | 0,05 | 0,22 |
| 6 | Copa do Mundo | 42.825.857 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 7 | Creches e Pré-Escolas | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Embarcações e Aeronaves | 531.245.522 | 0,01 | 0,04 | 0,21 |
| 9 | Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 1.413.071.112 | 0,03 | 0,12 | 0,57 |
| 10 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 1.043.081.559 | 0,02 | 0,09 | 0,42 |
| 11 | Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 56.260.675 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 12 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 76.961.207 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 13 | Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 1.369.930.874 | 0,03 | 0,11 | 0,55 |
| 14 | Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 599.163.554 | 0,01 | 0,05 | 0,24 |
| 15 | Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 125.131.578 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 16 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 2.452 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Gás Natural Liquefeito | 54.729.528 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 18 | Indústria Cinematográfica e Radiodifusão | 17.703.166 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 19 | Livros | 329.244.302 | 0,01 | 0,03 | 0,13 |
| 20 | Máquinas e Equipamentos - CNPq | 74.352.292 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 21 | Medicamentos | 3.454.381.690 | 0,07 | 0,29 | 1,38 |
| 22 | Minha Casa, Minha Vida | 174.870.452 | 0,00 | 0,01 | 0,07 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| 23 | Olimpíada | 40.615.930 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 24 | PADIS | 9.565.847 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Papel - Jornais e Periódicos | 51.150.220 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 26 | PATVD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Petroquímica | 441.173.498 | 0,01 | 0,04 | 0,18 |
| 28 | Produtos Químicos e Farmacêuticos | 670.347.333 | 0,01 | 0,06 | 0,27 |
| 29 | Programa de Inclusão Digital | 4.385.274.581 | 0,08 | 0,36 | 1,76 |
| 30 | PROUCA-REICOMP | 7.488.680 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | PROUNI | 270.575.429 | 0,01 | 0,02 | 0,11 |
| 32 | RECINE | 1.250.404 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | RECOPA | 3.030.659 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Rede Arrecadadora | 290.000.000 | 0,01 | 0,02 | 0,12 |
| 35 | REID | 1.416.518.761 | 0,03 | 0,12 | 0,57 |
| 36 | REIF | 75.333.859 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 37 | REPENEC | 117.908.743 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 38 | REPNBL-Redes | 584.668.000 | 0,01 | 0,05 | 0,23 |
| 39 | REPORTO | 104.746.423 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 40 | RETAERO | 263.691.230 | 0,01 | 0,02 | 0,11 |
| 41 | RETID | 49.806.014 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 42 | Simples Nacional | 17.821.676.551 | 0,34 | 1,47 | 7,14 |
| 43 | Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Termoeletricidade | 90.988.850 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 45 | Transporte Coletivo | 1.154.961.208 | 0,02 | 0,10 | 0,46 |
| 46 | Transporte Escolar | 101.962.176 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 47 | Trem de Alta Velocidade | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima | 2.848.950.648 | 0,05 | 0,24 | 1,14 |
| 49 | Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital | 82.322.215 | 0,00 | 0,01 | 0,03 |
| 50 | Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas | 1.651.835.616 | 0,03 | 0,14 | 0,66 |
| 52 | Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias | 961.730.712 | 0,02 | 0,08 | 0,39 |
| **XII.** | **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 1 | Copa do Mundo | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Olimpíada | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | PADIS | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | PATVD | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | PROUCA-REICOMP | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **XIII.** | **Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM** | **1.371.535.573** | **0,03** | **0,11** | **0,55** |
| 1 | Amazônia Ocidental | 258.282.990 | 0,00 | 0,02 | 0,10 |
| 2 | Copa do Mundo | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 44.750 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Livros, Jornais e Periódicos | 47.819.670 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 5 | Mercadorias Norte e Nordeste | 708.120.056 | 0,01 | 0,06 | 0,28 |
| 6 | Olimpíada | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Pesquisas Científicas | 359.919 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM | 356.908.189 | 0,01 | 0,03 | 0,14 |
| **XIV.** | **Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 1 | Copa do Mundo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Olimpíada | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Programação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **XV.** | **Contribuição para a Previdência Social** | **57.092.532.330** | **1,09** | **4,72** | **22,86** |
| 1 | Copa do Mundo | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Desoneração da Folha de Salários | 24.071.717.689 | 0,46 | 1,99 | 9,64 |
| 3 | Dona de Casa | 153.211.119 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 4 | Entidades Filantrópicas | 9.920.945.969 | 0,19 | 0,82 | 3,97 |
| 5 | Exportação da Produção Rural | 4.629.075.996 | 0,09 | 0,38 | 1,85 |
| 6 | MEI - Microempreendedor Individual | 613.144.308 | 0,01 | 0,05 | 0,25 |
| 7 | Olimpíada | 14.336.843 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 8 | Simples Nacional | 17.690.100.406 | 0,34 | 1,46 | 7,08 |
| **TOTAL** | | **249.761.192.255** | **4,76** | **20,66** | **100,00** |
| **ARRECADAÇÃO** | | **1.208.868.633.879** | **23,06** | **100,00** | |
| **PIB** | | **5.242.913.315.039** | **100,00** | | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VIII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO | TOTAL | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Importação - II | 3.677.501.465 | 3.106.229.517 | 68.103.245 | 20.608.651 | 421.965.452 | 60.594.599 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF | 35.255.790.111 | 1.315.291.004 | 5.179.092.792 | 3.412.343.684 | 20.280.222.118 | 5.068.840.513 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | 39.201.289.220 | 3.099.662.403 | 7.109.039.135 | 2.779.504.803 | 21.047.162.466 | 5.165.920.413 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF | 5.720.485.941 | 89.048.229 | 456.695.766 | 270.555.735 | 3.954.496.123 | 949.690.088 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno | 22.386.728.066 | 11.952.478.286 | 1.410.631.359 | 693.629.146 | 5.942.482.097 | 2.387.507.179 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado | 3.595.912.865 | 3.023.159.870 | 58.693.053 | 12.111.970 | 448.615.745 | 53.332.227 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 1.975.445.867 | 155.559.455 | 387.498.055 | 232.163.328 | 929.014.289 | 271.210.741 |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 33.801.289 | 1.734.499 | 16.828.622 | 621.064 | 5.592.447 | 9.024.658 |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP | 11.638.859.093 | 1.378.359.602 | 897.444.403 | 769.804.354 | 6.158.713.095 | 2.434.537.639 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 9.301.395.572 | 273.907.554 | 1.051.431.581 | 751.294.252 | 5.445.863.657 | 1.778.898.527 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 58.509.914.863 | 6.494.860.305 | 4.609.699.993 | 3.981.192.013 | 31.450.388.311 | 11.973.774.241 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | 1.371.535.573 | 551.264.526 | 777.424.644 | 0 | 36.302.118 | 6.544.284 |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE | ni | | | | | |
| Contribuição para a Previdência Social | 57.092.532.330 | 1.364.962.742 | 5.186.368.746 | 4.116.905.249 | 33.581.222.963 | 12.843.072.629 |
| **TOTAL** | **249.761.192.255** | **32.806.517.991** | **27.208.951.393** | **17.040.734.251** | **129.702.040.881** | **43.002.947.738** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO IX**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**

UNIDADE: %

| TRIBUTO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Importação - II | 84,47 | 1,85 | 0,56 | 11,47 | 1,65 | 0,00 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF | 3,73 | 14,69 | 9,68 | 57,52 | 14,38 | 0,00 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | 7,91 | 18,13 | 7,09 | 53,69 | 13,18 | 0,00 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF | 1,56 | 7,98 | 4,73 | 69,13 | 16,60 | 0,00 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno | 53,39 | 6,30 | 3,10 | 26,54 | 10,66 | 0,00 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado | 84,07 | 1,63 | 0,34 | 12,48 | 1,48 | 0,00 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 7,87 | 19,62 | 11,75 | 47,03 | 13,73 | 0,00 |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 5,13 | 49,79 | 1,84 | 16,55 | 26,70 | 0,00 |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP | 11,84 | 7,71 | 6,61 | 52,92 | 20,92 | 0,00 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 2,94 | 11,30 | 8,08 | 58,55 | 19,13 | 0,00 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 11,10 | 7,88 | 6,80 | 53,75 | 20,46 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | - | - | - | - | - | - |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | 40,19 | 56,68 | 0,00 | 2,65 | 0,48 | 0,00 |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição para a Previdência Social | 2,39 | 9,08 | 7,21 | 58,82 | 22,50 | 0,00 |
| **TOTAL** | **13,14** | **10,89** | **6,82** | **51,93** | **17,22** | **100,00** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO X**
**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Simples Nacional | 61.779.812.916 | 24,74% |
| Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio | 24.999.801.646 | 10,01% |
| Desoneração da Folha de Salários | 24.071.717.689 | 9,64% |
| Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica | 22.621.556.794 | 9,06% |
| Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF | 19.480.241.918 | 7,80% |
| Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas | 19.431.741.450 | 7,78% |
| Deduções do Rendimento Tributável - IRPF | 14.795.498.020 | 5,92% |
| Benefícios do Trabalhador | 8.030.488.150 | 3,22% |
| Desenvolvimento Regional | 7.538.725.714 | 3,02% |
| Programa de Inclusão Digital | 5.337.340.773 | 2,14% |
| Poupança | 5.229.490.716 | 2,09% |
| Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Intermediários de Síntese | 4.995.391.975 | 2,00% |
| Informática e Automação | 4.580.409.436 | 1,83% |
| Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica | 2.867.073.416 | 1,15% |
| Setor Automotivo | 2.855.453.396 | 1,14% |
| REID | 1.724.052.439 | 0,69% |
| Cultura e Audiovisual | 1.560.216.096 | 0,62% |
| Transporte Coletivo | 1.414.214.381 | 0,57% |
| Finaciamentos Habitacionais | 1.366.077.798 | 0,55% |
| Embarcações e Aeronaves | 1.252.278.083 | 0,50% |
| Vale-Cultura | 1.231.134.850 | 0,49% |
| REPNBL-Redes | 1.018.052.500 | 0,41% |
| Horário Eleitoral Gratuito | 839.534.999 | 0,34% |
| Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade | 679.367.897 | 0,27% |
| Pronon | 674.430.273 | 0,27% |
| Pronas/PCD | 674.430.273 | 0,27% |
| MEI - Microempreendedor Individual | 613.144.308 | 0,25% |
| PROUNI | 601.118.818 | 0,24% |
| RETAERO | 595.350.861 | 0,24% |
| Petroquímica | 536.761.089 | 0,21% |
| Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico | 525.903.480 | 0,21% |
| Livros | 448.501.165 | 0,18% |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 446.874.015 | 0,18% |
| Copa do Mundo | 398.823.143 | 0,16% |
| Minha Casa, Minha Vida | 397.432.846 | 0,16% |
| Fundos Constitucionais | 394.739.343 | 0,16% |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 373.856.667 | 0,15% |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 312.892.564 | 0,13% |
| Rede Arrecadadora | 290.000.000 | 0,12% |
| Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos | 255.194.295 | 0,10% |
| Incentivo ao Desporto | 252.413.621 | 0,10% |
| REPORTO | 221.338.978 | 0,09% |
| REPENEC | 207.409.235 | 0,08% |
| REIF | 190.812.734 | 0,08% |
| Dona de Casa | 153.211.119 | 0,06% |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 151.336.163 | 0,06% |
| Resíduos Sólidos | 137.838.302 | 0,06% |
| Olimpíada | 125.808.904 | 0,05% |
| Transporte Escolar | 124.098.701 | 0,05% |
| Termoeletricidade | 110.743.008 | 0,04% |
| Seguro Rural | 109.178.948 | 0,04% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO X**
**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| TAXI | 100.980.779 | 0,04% |
| RENUCLEAR | 87.400.000 | 0,03% |
| Motocicletas | 81.428.161 | 0,03% |
| Gás Natural Liquefeito | 66.611.596 | 0,03% |
| Água Mineral | 64.100.000 | 0,03% |
| Papel - Jornais e Periódicos | 63.724.184 | 0,03% |
| RETID | 60.619.162 | 0,02% |
| Biodiesel | 56.241.773 | 0,02% |
| ITR | 33.801.289 | 0,01% |
| RECINE | 25.407.643 | 0,01% |
| Indústria Cinematográfica e Radiodifusão | 21.495.878 | 0,01% |
| PROUCA-REICOMP | 20.827.150 | 0,01% |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 19.426.416 | 0,01% |
| PADIS | 18.601.480 | 0,01% |
| Fundos do Idoso | 7.065.501 | 0,00% |
| RECOPA | 6.616.789 | 0,00% |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 3.351.425 | 0,00% |
| Equipamentos Desportivos | 164.024 | 0,00% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 13.103 | 0,00% |
| Trem de Alta Velocidade | 0 | 0,00% |
| PATVD | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **249.761.192.255** | **100%** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | II |
| 1 | **Áreas de Livre Comércio**<br>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.<br>Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19. | **05/10/2023** | **22.538.564** | **0,00** | **0,00** | **0,05** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **8.640.012** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 3 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros.<br>Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11. | **indeterminado** | **183.283.280** | **0,00** | **0,02** | **0,45** |
| 4 | **Equipamentos Desportivos**<br>Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.<br>Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º. | **31/12/2015** | **70.296** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei 11.488/07, art. 38. | **indeterminado** | **5.059** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6 | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq.<br>Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f". | **indeterminado** | **234.192.209** | **0,00** | **0,02** | **0,57** |
| 7 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **12.294.545** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 8 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | **22/01/2022** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 9 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22. | **22/01/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos.<br>Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23. | **31/12/2015** | **5.370.080** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 11 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.<br>Lei 12.599/12, art.12 a 14. | **29/09/2016** | **3.825.107** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 12 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.<br>Lei 12.350/10, art. 17 ao 21. | **30/06/2014** | **672.496** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 13 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** | **31/12/2015** | **43.440.000** | **0,00** | **0,00** | **0,11** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | II |
| | Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.431/11, art. 14 a 17. | | | | | |
| **14** | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º. | **30/06/2016** | **7.706.166** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| **15** | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto<br>Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. | **31/12/2015** | **91.664.998** | **0,00** | **0,01** | **0,22** |
| **16** | **Setor Automotivo**<br>Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011.<br>Lei 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei 12.350/10, art. 42º. | **30/04/2011** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **17** | **Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**<br>Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM.<br>D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º. | **05/10/2023** | **3.063.798.652** | **0,06** | **0,25** | **7,46** |
| | **TOTAL** | | **3.677.501.465** | **0,07** | **0,30** | **8,96** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPF |
| 1 | **Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto<br>Lei 7.713/88; Lei 12.469/11. | **indeterminado** | **4.595.021.651** | **0,09** | **0,38** | **3,67** |
| 2 | **Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física da aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids).<br>Lei 7.713/88. | **indeterminado** | **9.696.699.811** | **0,18** | **0,80** | **7,75** |
| 3 | **Atividade Audiovisual**<br>Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.<br>Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º; MP 2.228/01. | **31/12/2016** | **6.945.689** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 4 | **Despesas com Educação**<br>Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.<br>Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11. | **indeterminado** | **4.070.550.915** | **0,08** | **0,34** | **3,25** |
| 5 | **Despesas Médicas**<br>Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias.<br>Lei 9.250/95, art. 8º. | **indeterminado** | **10.724.947.105** | **0,20** | **0,89** | **8,57** |
| 6 | **Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente**<br>Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.<br>Lei 8.069/90, art. 260; Lei 9.250/95, art. 12; Lei 9.532/97, art 22; Lei 12.594/12, art. 87. | **indeterminado** | **96.221.514** | **0,00** | **0,01** | **0,08** |
| 7 | **Fundos do Idoso**<br>Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.<br>Lei 12.213/10; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22. | **indeterminado** | **5.292.811** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico**<br>Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneracão adicional de férias. referidos também a um salário mínimo.<br>Lei 11.324/06; Lei nº 9.250/95 art. 12, VII; Lei nº 12.469/11, art. 3º. | **31/12/2014** | **525.903.480** | **0,01** | **0,04** | **0,42** |
| 9 | **Incentivo ao Desporto**<br>Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997.<br>Lei 11.438/06. | **31/12/2015** | **4.338.204** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10 | **Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS.<br>Lei 7.713/88; Lei 8.036/90. | **indeterminado** | **4.548.901.690** | **0,09** | **0,38** | **3,63** |
| 11 | **Programa Nacional de Apoio à Cultura** | **indeterminado** | **21.035.936** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPF |
| | Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de<br>Lei 8.313/91, art. 18 e 26; Lei 9.250/95, art. 12; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X; Decreto nº 5.761/06. | | | | | |
| **12** | **Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto.<br>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23. | **31/12/2015** | **160.156.269** | **0,00** | **0,01** | **0,13** |
| **13** | **Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto.<br>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23. | **31/12/2015** | **160.156.269** | **0,00** | **0,01** | **0,13** |
| **14** | **Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física do capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante.<br>Lei 7.713/88. | **indeterminado** | **639.618.766** | **0,01** | **0,05** | **0,51** |
| | **TOTAL** | | **35.255.790.111** | **0,67** | **2,92** | **28,17** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| 1 | **Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados**<br>Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes.<br>Lei 9.249/95, art. 13, V. | **indeterminado** | **3.724.879.007** | **0,07** | **0,31** | **2,82** |
| 2 | **Associações de Poupança e Empréstimo**<br>Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.<br>Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º. | **indeterminado** | **10.659.850** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 3 | **Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional**<br>As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real.<br>Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13. | **31/12/2016** | **5.152.587** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4 | **Atividade Audiovisual - Dedução IR**<br>As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição,<br>Lei 8.685/93, art. 1º, 1º-A; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei 11.437/06, art. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, art. 12 e 13; MP 2.228/01, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45. | **31/12/2016** | **53.960.254** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 5 | **Benefícios Previdênciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual**<br>Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados.<br>Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04. | **indeterminado** | **2.458.632.054** | **0,05** | **0,20** | **1,86** |
| 6 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederacões e da Copa do Mundo.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **178.285.954** | **0,00** | **0,01** | **0,14** |
| 7 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributacão. Cabe ao IRPJ 0.31%.<br>Lei 12.715/12, art. 24 a 27. | **31/12/2018** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2015.<br>Lei 12.431/11, art. 2º e 3º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 9 | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2015.<br>Lei 12.431/11, art. 2º e 3º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10 | **Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas**<br>Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA.<br>Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01. | **indeterminado** | **1.078.550.021** | **0,02** | **0,09** | **0,82** |
| 11 | **Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União.<br>Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59. | **indeterminado** | **211.285.485** | **0,00** | **0,02** | **0,16** |
| 12 | **Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** | **indeterminado** | **11.323.206** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.<br>Lei 9.249/95, art. 13, §2º II. | | | | | |
| 13 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **942.047.408** | **0,02** | **0,08** | **0,71** |
| 14 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **695.387.706** | **0,01** | **0,06** | **0,53** |
| 15 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **37.507.116** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 16 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **51.307.471** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 17 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **913.287.250** | **0,02** | **0,08** | **0,69** |
| 18 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **399.442.369** | **0,01** | **0,03** | **0,30** |
| 19 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **83.421.052** | **0,00** | **0,01** | **0,06** |
| 20 | **Extensão da Licença Maternidade**<br>Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregada, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade.<br>Lei 11.770/08. | **indeterminado** | **43.136.729** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 21 | **FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia**<br>Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013.<br>Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 22 | **FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste**<br>Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013.<br>Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 23 | **FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo.<br>Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º. | | | | | |
| **24** | **FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica.<br>Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **25** | **Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente**<br>Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87. | **indeterminado** | **277.635.153** | **0,01** | **0,02** | **0,21** |
| **26** | **Fundos do Idoso**<br>Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido.<br>Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88. | **indeterminado** | **1.772.689** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **27** | **FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo**<br>Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013.<br>Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **28** | **Horário Eleitoral Gratuito**<br>As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais.<br>Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 7.791/2012. | **indeterminado** | **839.534.999** | **0,02** | **0,07** | **0,64** |
| **29** | **Incentivo ao Desporto**<br>Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>Lei 11.438/06. | **31/12/2015** | **248.075.416** | **0,00** | **0,02** | **0,19** |
| **30** | **Inovação Tecnológica**<br>A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa<br>Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º. | **indeterminado** | **1.314.532.560** | **0,03** | **0,11** | **1,00** |
| **31** | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0.31%.<br>Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. | **31/12/2014** | **123.204.182** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| **32** | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **33** | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | **22/01/2022** | **6.962.814** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| **34** | **PAIT - Planos de Poupança e Investimento**<br>Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados.<br>Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º. | **indeterminado** | **73.763.183** | **0,00** | **0,01** | **0,06** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| 35 | **PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador**<br>Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br><br>Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I. | **indeterminado** | **890.899.301** | **0,02** | **0,07** | **0,67** |
| 36 | **Previdência Privada Fechada**<br>Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos.<br>Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17. | **indeterminado** | **524.486.173** | **0,01** | **0,04** | **0,40** |
| 37 | **PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional**<br>Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac.<br>Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º. | **indeterminado** | **89.412.928** | **0,00** | **0,01** | **0,07** |
| 38 | **PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR**<br>A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais<br>Lei 8.313/91, art. 26, §1º; Lei 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, arts. 39, § 6º e inciso X, art. 53. | **indeterminado** | **1.308.775.578** | **0,02** | **0,11** | **0,99** |
| 39 | **Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível.<br><br>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23. | **31/12/2015** | **514.274.003** | **0,01** | **0,04** | **0,39** |
| 40 | **Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível.<br><br>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23. | **31/12/2015** | **514.274.003** | **0,01** | **0,04** | **0,39** |
| 41 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>Lei 11.096/05. | **indeterminado** | **209.323.860** | **0,00** | **0,02** | **0,16** |
| 42 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11. | **indeterminado** | **13.657.913.112** | **0,26** | **1,13** | **10,34** |
| 43 | **SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola**<br>Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.<br>Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13. | **indeterminado** | **8.734.201** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 44 | **SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital**<br>Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A. | **31/12/2028** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 45 | **SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário**<br>Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br><br>MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69. | **31/12/2028** | **2.075.672.673** | **0,04** | **0,17** | **1,57** |
| 46 | **SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola**<br>Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13 | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 47 | **SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º. | | | | | |
| **48** | **SUDAM - Redução por Reinvestimento**<br>Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.<br>Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69. | **31/12/2018** | **117.752.729** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| **49** | **SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola**<br>Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.<br>Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13. | **indeterminado** | **79.368** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **50** | **SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital**<br>Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A. | **31/12/2028** | **9.083.049** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| **51** | **SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário**<br>Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69. | **31/12/2028** | **3.995.341.121** | **0,08** | **0,33** | **3,03** |
| **52** | **SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola**<br>Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13 | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **53** | **SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário**<br>Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **54** | **SUDENE - Redução por Reinvestimento**<br>Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.<br>Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69. | **31/12/2018** | **267.034.330** | **0,01** | **0,02** | **0,20** |
| **55** | **TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação**<br>Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal.<br>Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A. | **indeterminado** | **3.351.425** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **56** | **Vale-Cultura**<br>Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda.<br>Lei 12.761/12, art. 10. | **31/12/2016** | **1.231.134.850** | **0,02** | **0,10** | **0,93** |
| | **TOTAL** | | **39.201.289.220** | **0,75** | **3,24** | **29,69** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRRF |
| 1 | **Associações de Poupança e Empréstimo**<br>Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos.<br>Lei 9.430/96, art. 57. | **indeterminado** | **8.038.498** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 2 | **Atividade Audiovisual**<br>Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de<br>Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. | **indeterminado** | **74.933.122** | **0,00** | **0,01** | **0,11** |
| 3 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **81.286.640** | **0,00** | **0,01** | **0,11** |
| 4 | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura**<br>Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2015.<br>Lei 12.431/11, art. 2º e 3º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5 | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**<br>Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2015.<br>Lei 12.431/11, art. 2º e 3º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6 | **FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura**<br>Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo.<br>Lei 11.478/07, art. 2º; Lei 12.431/11, art. 4º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 7 | **FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures**<br>Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.<br>Lei 11.478/07, art. 2º; Lei 12.431/11, art. 4º. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Inovação Tecnológica**<br>Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.<br>Lei 11.196/05, art. 17, inciso VI. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I.<br>Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º. | | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 9 | **Leasing de Aeronaves**<br>Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei 11.371/06, art. 16; Lei 12.431/11, art. 45. | **31/12/2016** | **275.885.239** | **0,01** | **0,02** | **0,39** |
| 10 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **31.425.308** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 11 | **Poupança**<br>Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança.<br>Lei 8.981/95, art. 68, III. | **indeterminado** | **5.229.490.716** | **0,10** | **0,43** | **7,33** |
| 12 | **Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros**<br>Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros.<br>Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º. | **indeterminado** | **19.426.416** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| | **TOTAL** | | **5.720.485.941** | **0,11** | **0,47** | **8,02** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| 1 | **Áreas de Livre Comércio**<br>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados.<br>Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110. | **05/10/2023** | **349.492.256** | **0,01** | **0,03** | **0,85** |
| 2 | **Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência**<br>Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.<br>Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29. | **31/12/2016** | **138.925.644** | **0,00** | **0,01** | **0,34** |
| 3 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **7.680.010** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 4 | **Embarcações**<br>Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos.<br>Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5 | **Equipamentos Desportivos**<br>Redução a zero da alíquota do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.<br>Lei 10.451/02, art. 8º ao 11. | **31/12/2015** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6 | **Informática e Automação**<br>As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2014; 75% até 2015; 70% até 2019. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2014; 90% até 2015; 85% até 2019. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2014; 90% até 2015; 70% até 2019. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2014; 95% até 2015; 85% 2019. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2014; 90% até 2015; 70% 2019.<br>Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04. | **31/12/2019** | **4.580.409.436** | **0,09** | **0,38** | **11,15** |
| 7 | **Inovação Tecnológica**<br>Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.<br>Lei 11.196/05, art. 17. | **indeterminado** | **399.234** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores**<br>Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e servicos.<br>Lei 12.715/12, art. 40 a 44; Decreto 7.819/12. | **31/12/2017** | **1.573.923.131** | **0,03** | **0,13** | **3,83** |
| 9 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **8.196.363** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 10 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | **22/01/2022** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei 11.484/07, art. 12 ao 22. | **22/01/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 12 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas.<br>Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23. | **31/12/2015** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 13 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** | **29/09/2016** | **971.578** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| | Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.<br>Lei 12.599/12, art.12 a 14. | | | | | |
| 14 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.<br>Lei 12.350/10, art. 17 ao 21. | **30/06/2014** | **1.584.208** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 15 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei 12.794/13, art. 5º a 11. | **20/09/2017** | **49.561.749** | **0,00** | **0,00** | **0,12** |
| 16 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.431/11, art. 14 a 17. | **31/12/2015** | **21.980.000** | **0,00** | **0,00** | **0,05** |
| 17 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º. | **30/06/2016** | **17.098.775** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 18 | **REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**<br>Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem.<br>Lei 12.715/12, art. 28 ao 33. | **31/12/2016** | **306.450.000** | **0,01** | **0,03** | **0,75** |
| 19 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se<br>Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. | **31/12/2015** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 20 | **Resíduos Sólidos**<br>Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.<br>Lei 12.375/10, art. 5º | **31/12/2014** | **137.838.302** | **0,00** | **0,01** | **0,34** |
| 21 | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16. | **11/06/2020** | **119.631.312** | **0,00** | **0,01** | **0,29** |
| 22 | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.<br>Lei 12.598/12, arts. 7º a 11. | **29/09/2016** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 23 | **Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** | **31/12/2015** | **533.699.298** | **0,01** | **0,04** | **1,30** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| | As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997.<br><br>Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10. | | | | | |
| 24 | **Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste**<br>Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999.<br><br>Lei 9.826/99; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10. | **31/12/2015** | **425.618.473** | **0,01** | **0,04** | **1,04** |
| 25 | **Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste**<br>As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 29 de dezembro de 2010. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 2 no 1º ano; 1,9 no 2º ano; 1,8 no 3º ano; 1,7 no 4º ano e 1,5 no 5º ano.<br>Lei 12.407/11. | **31/12/2020** | **322.212.494** | **0,01** | **0,03** | **0,78** |
| 26 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11. | **indeterminado** | **2.150.181.523** | **0,04** | **0,18** | **5,24** |
| 27 | **TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros**<br>Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI).<br><br>Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29. | **31/12/2016** | **90.065.844** | **0,00** | **0,01** | **0,22** |
| 28 | **Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**<br>Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. | **05/10/2023** | **11.550.808.436** | **0,22** | **0,96** | **28,13** |
| | **TOTAL** | | **22.386.728.066** | **0,43** | **1,85** | **54,51** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI-V |
| 1 | **Áreas de Livre Comércio**<br>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.<br>Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19. | **05/10/2023** | **14.384.422** | **0,00** | **0,00** | **0,08** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **6.624.009** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 3 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros.<br>Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11. | **indeterminado** | **146.536.250** | **0,00** | **0,01** | **0,86** |
| 4 | **Equipamentos Desportivos**<br>Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.<br>Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º. | **31/12/2015** | **93.727** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei 11.488/07, art. 38. | **indeterminado** | **5.059** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6 | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq.<br>Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f". | **indeterminado** | **122.187.240** | **0,00** | **0,01** | **0,72** |
| 7 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **9.425.818** | **0,00** | **0,00** | **0,06** |
| 8 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | **22/01/2022** | **218** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 9 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22. | **22/01/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos.<br>Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23. | **31/12/2015** | **6.358.452** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 11 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.<br>Lei 12.599/12, art.12 a 14. | **29/09/2016** | **19.089.085** | **0,00** | **0,00** | **0,11** |
| 12 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.<br>Lei 12.350/10, art. 17 ao 21. | **30/06/2014** | **672.496** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI-V |
| 13 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei 12.794/13, art. 5º a 11. | **20/09/2017** | **49.561.749** | **0,00** | **0,00** | **0,29** |
| 14 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.431/11, art. 14 a 17. | **31/12/2015** | **21.980.000** | **0,00** | **0,00** | **0,13** |
| 15 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º. | **30/06/2016** | **39.096.942** | **0,00** | **0,00** | **0,23** |
| 16 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se<br>Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. | **31/12/2015** | **2.567.607** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 17 | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16. | **11/06/2020** | **154.779.565** | **0,00** | **0,01** | **0,91** |
| 18 | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens.<br>Lei 12.598/12, arts. 7º a 11. | **29/09/2016** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 19 | **Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**<br>Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.<br>D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º. | **05/10/2023** | **3.002.550.227** | **0,06** | **0,25** | **17,64** |
| | **TOTAL** | | **3.595.912.865** | **0,07** | **0,30** | **21,13** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IOF |
| 1 | **Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência**<br>Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.<br>Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI. | **indeterminado** | **12.410.519** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3 | **Desenvolvimento Regional**<br>Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região.<br>Lei 9.808/99, art. 4º, II. | **31/12/2010** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 4 | **Finaciamentos Habitacionais**<br>Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade.<br>Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I. | **indeterminado** | **1.366.077.798** | **0,03** | **0,11** | **3,90** |
| 5 | **Fundos Constitucionais**<br>Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO).<br>Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III. | **indeterminado** | **394.739.343** | **0,01** | **0,03** | **1,13** |
| 6 | **Motocicletas**<br>Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física.<br>Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI. | **indeterminado** | **81.428.161** | **0,00** | **0,01** | **0,23** |
| 7 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **696.164** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Seguro Rural**<br>Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural.<br>Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III. | **indeterminado** | **109.178.948** | **0,00** | **0,01** | **0,31** |
| 9 | **TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros**<br>Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional.<br>Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI. | **indeterminado** | **10.914.935** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| | **TOTAL** | | **1.975.445.867** | **0,04** | **0,16** | **5,65** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | ITR |
| 1 | **ITR**<br>Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel.<br>Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano<br>Lei 9.393/96, art. 3º, I e II. | **indeterminado** | **33.801.289** | **0,00** | **0,00** | **4,09** |
| | **TOTAL** | | **33.801.289** | **0,00** | **0,00** | **4,09** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 1 | **Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica.<br>Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; MP 609/13. | **indeterminado** | **3.209.004.384** | **0,06** | **0,27** | **5,61** |
| 2 | **Água Mineral**<br>Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi.<br>Lei 12.715/12, art. 76 | **indeterminado** | **11.434.054** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 3 | **Biodiesel**<br>Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel.<br>Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º | **indeterminado** | **10.036.287** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 4 | **Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson.<br>Lei 10.865/04, art. 8º e 28. | **indeterminado** | **45.520.909** | **0,00** | **0,00** | **0,08** |
| 5 | **Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade**<br>Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil.<br>Lei 10.833/03, art. 10, XX, art. 15, V. | **31/12/2015** | **122.003.674** | **0,00** | **0,01** | **0,21** |
| 6 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **9.297.719** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 7 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%.<br>Lei 12.715/12, art. 24 a 27. | **31/12/2018** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e<br>MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X. | **indeterminado** | **115.327.792** | **0,00** | **0,01** | **0,20** |
| 9 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei 11.488/07, art. 38. | **indeterminado** | **532** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10 | **Gás Natural Liquefeito**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.<br>Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI. | **indeterminado** | **11.882.069** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIX**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 11 | **Indústria Cinematográfica e Radiodifusão**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.<br>Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI. | **indeterminado** | **3.792.711** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 12 | **Livros**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.<br>Lei 11.033/24, art. 6º. | **indeterminado** | **71.437.193** | **0,00** | **0,01** | **0,12** |
| 13 | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica.<br>Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h. | **indeterminado** | **16.142.274** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 14 | **Medicamentos**<br>Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos.<br>Lei 10.147/00. | **indeterminado** | **732.747.631** | **0,01** | **0,06** | **1,28** |
| 15 | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%.<br>Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. | **31/12/2014** | **35.768.956** | **0,00** | **0,00** | **0,06** |
| 16 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **8.817.932** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 17 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | **22/01/2022** | **2.072.600** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 18 | **Papel - Jornais e Periódicos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos.<br>Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º. | **30/04/2016** | **12.573.964** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 19 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22. | **22/01/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 20 | **Petroquímica**<br>Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1,65% e 7,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%.<br>Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15. | **31/12/2017** | **95.587.591** | **0,00** | **0,01** | **0,17** |
| 21 | **Produtos Químicos e Farmacêuticos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM.<br>Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08. | **indeterminado** | **137.915.321** | **0,00** | **0,01** | **0,24** |
| 22 | **Programa de Inclusão Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing.<br>Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05. | **31/12/2014** | **952.066.192** | **0,02** | **0,08** | **1,67** |
| 23 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos.<br>Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23. | **31/12/2015** | **1.609.938** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 24 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>Lei 11.096/05. | **indeterminado** | **58.624.676** | **0,00** | **0,00** | **0,10** |
| 25 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica<br>Lei 12.599/12, art.12 a 14. | **29/09/2016** | **271.469** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 26 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.<br>Lei 12.350/10, art. 17 ao 21. | **30/06/2014** | **656.930** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 27 | **REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**<br>Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.<br>Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º. | **indeterminado** | **307.533.678** | **0,01** | **0,03** | **0,54** |
| 28 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei 12.794/13, art. 5º a 11. | **20/09/2017** | **16.355.377** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 29 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º. | **30/06/2016** | **25.598.609** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 30 | **REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem<br>Lei 12.715/12, art. 28 ao 33. | **31/12/2016** | **126.934.500** | **0,00** | **0,01** | **0,22** |
| 31 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A<br>Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. | **31/12/2015** | **22.359.950** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 32 | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16. | **11/06/2020** | **57.248.754** | **0,00** | **0,00** | **0,10** |
| 33 | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das<br>Lei 12.598/12, arts. 7º a 11. | **29/09/2016** | **10.813.148** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 34 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11. | **indeterminado** | **3.913.171.513** | **0,07** | **0,32** | **6,84** |
| 35 | **Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**<br>Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL.<br>Lei 12.715/12, art. 35 e 37. | **31/12/2018** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 36 | **Termoeletricidade**<br>Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica.<br>Lei 10.312/01, art. 1º e 2º. | **indeterminado** | **19.754.158** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 37 | **Transporte Coletivo**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.<br>MP 617/13. | **indeterminado** | **259.253.173** | **0,00** | **0,02** | **0,45** |
| 38 | **Transporte Escolar**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.<br>Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX. | **indeterminado** | **22.136.525** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 39 | **Trem de Alta Velocidade**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV.<br>Lei 10.865/04, art. 28, XX. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 40 | **Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima**<br>Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei 10.865/04, art. 14-A. | **indeterminado** | **607.638.240** | **0,01** | **0,05** | **1,06** |
| 41 | **Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital**<br>Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.<br>Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06. | **indeterminado** | **17.637.988** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 42 | **Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 43 | **Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**<br>Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja<br>Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04. | **indeterminado** | **359.455.693** | **0,01** | **0,03** | **0,63** |
| 44 | **Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias**<br>Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC.<br>Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04. | **indeterminado** | **208.374.988** | **0,00** | **0,02** | **0,36** |
| | **TOTAL** | | **11.638.859.093** | **0,22** | **0,96** | **20,36** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CSLL |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **64.182.943** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| 2 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributacão. Cabe a CSLL 0,16%.<br>Lei 12.715/12, art. 24 a 27. | **31/12/2018** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3 | **Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União.<br>Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59. | **indeterminado** | **85.395.878** | **0,00** | **0,01** | **0,12** |
| 4 | **Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.<br>Lei 9.249/95, art. 13, §2º II. | **indeterminado** | **4.843.245** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 5 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **508.705.600** | **0,01** | **0,04** | **0,74** |
| 6 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **375.509.361** | **0,01** | **0,03** | **0,55** |
| 7 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **20.253.843** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 8 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **27.706.035** | **0,00** | **0,00** | **0,04** |
| 9 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **493.175.115** | **0,01** | **0,04** | **0,72** |
| 10 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **215.698.879** | **0,00** | **0,02** | **0,31** |
| 11 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **45.047.368** | **0,00** | **0,00** | **0,07** |
| 12 | **Inovação Tecnológica** | **indeterminado** | **473.231.683** | **0,01** | **0,04** | **0,69** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CSLL |
| | A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclu<br>Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º. | | | | | |
| 13 | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%.<br>Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. | **31/12/2014** | **63.589.255** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| 14 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br><br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 15 | **Previdência Privada Fechada**<br>Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos.<br>Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17. | **indeterminado** | **314.691.704** | **0,01** | **0,03** | **0,46** |
| 16 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>Lei 11.096/05. | **indeterminado** | **62.594.852** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| 17 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11. | **indeterminado** | **6.546.769.810** | **0,12** | **0,54** | **9,52** |
| | **TOTAL** | | **9.301.395.572** | **0,18** | **0,77** | **13,52** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| 1 | **Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica.<br><br>Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; MP 609/13. | **indeterminado** | **14.783.476.414** | **0,28** | **1,22** | **7,01** |
| 2 | **Água Mineral**<br>Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi.<br>Lei 12.715/12, art. 76 | **indeterminado** | **52.665.946** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 3 | **Biodiesel**<br>Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel.<br><br>Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º | **indeterminado** | **46.205.486** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 4 | **Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson.<br><br>Lei 10.865/04, art. 8º e 28. | **indeterminado** | **209.673.386** | **0,00** | **0,02** | **0,10** |
| 5 | **Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade**<br>Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil.<br>Lei 10.833/03, art. 10, XX, art. 15, V. | **31/12/2015** | **557.364.224** | **0,01** | **0,05** | **0,26** |
| 6 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil.<br><br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **42.825.857** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 7 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributacão. Cabe à COFINS 0.44%.<br>Lei 12.715/12, art. 24 a 27. | **31/12/2018** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.<br>MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X. | **indeterminado** | **531.245.522** | **0,01** | **0,04** | **0,25** |
| 9 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **1.413.071.112** | **0,03** | **0,12** | **0,67** |
| 10 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** | **indeterminado** | **1.043.081.559** | **0,02** | **0,09** | **0,49** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | | | | | |
| **11** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **56.260.675** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| **12** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **76.961.207** | **0,00** | **0,01** | **0,04** |
| **13** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **1.369.930.874** | **0,03** | **0,11** | **0,65** |
| **14** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **599.163.554** | **0,01** | **0,05** | **0,28** |
| **15** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | **indeterminado** | **125.131.578** | **0,00** | **0,01** | **0,06** |
| **16** | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei 11.488/07, art. 38. | **indeterminado** | **2.452** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **17** | **Gás Natural Liquefeito**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.<br>Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI. | **indeterminado** | **54.729.528** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| **18** | **Indústria Cinematográfica e Radiodifusão**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.<br>Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI. | **indeterminado** | **17.703.166** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| **19** | **Livros**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.<br>Lei 11.033/24, art. 6º. | **indeterminado** | **329.244.302** | **0,01** | **0,03** | **0,16** |
| **20** | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica.<br>Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h. | **indeterminado** | **74.352.292** | **0,00** | **0,01** | **0,04** |
| **21** | **Medicamentos**<br>Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos.<br>Lei 10.147/00. | **indeterminado** | **3.454.381.690** | **0,07** | **0,29** | **1,64** |
| **22** | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%.<br>Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. | **31/12/2014** | **174.870.452** | **0,00** | **0,01** | **0,08** |
| **23** | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** | **31/12/2017** | **40.615.930** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016.<br>Lei 12.780/13. | | | | | |
| 24 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | **22/01/2022** | **9.565.847** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 25 | **Papel - Jornais e Periódicos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos.<br><br>Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º. | **30/04/2016** | **51.150.220** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 26 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22. | **22/01/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 27 | **Petroquímica**<br>Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1,65% e 7,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%.<br>Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15. | **31/12/2017** | **441.173.498** | **0,01** | **0,04** | **0,21** |
| 28 | **Produtos Químicos e Farmacêuticos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM.<br><br>Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08. | **indeterminado** | **670.347.333** | **0,01** | **0,06** | **0,32** |
| 29 | **Programa de Inclusão Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing.<br>Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05. | **31/12/2014** | **4.385.274.581** | **0,08** | **0,36** | **2,08** |
| 30 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos.<br>Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23. | **31/12/2015** | **7.488.680** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 31 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>Lei 11.096/05. | **indeterminado** | **270.575.429** | **0,01** | **0,02** | **0,13** |
| 32 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.<br>Lei 12.599/12, art.12 a 14. | **29/09/2016** | **1.250.404** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 33 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.<br><br>Lei 12.350/10, art. 17 ao 21. | **30/06/2014** | **3.030.659** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 34 | **Rede Arrecadadora**<br>Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). | **indeterminado** | **290.000.000** | **0,01** | **0,02** | **0,14** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Lei 12.844/13, art. 36. | | | | | |
| **35** | **REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**<br>Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.<br><br>Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º. | **indeterminado** | **1.416.518.761** | **0,03** | **0,12** | **0,67** |
| **36** | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei 12.794/13, art. 5º a 11. | **20/09/2017** | **75.333.859** | **0,00** | **0,01** | **0,04** |
| **37** | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br><br>Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º. | **30/06/2016** | **117.908.743** | **0,00** | **0,01** | **0,06** |
| **38** | **REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero anós a incorporacão do bem.<br>Lei 12.715/12, art. 28 ao 33. | **31/12/2016** | **584.668.000** | **0,01** | **0,05** | **0,28** |
| **39** | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado d<br>Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. | **31/12/2015** | **104.746.423** | **0,00** | **0,01** | **0,05** |
| **40** | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br><br>Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br><br>Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16. | **11/06/2020** | **263.691.230** | **0,01** | **0,02** | **0,13** |
| **41** | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.<br>Lei 12.598/12, arts. 7º a 11. | **29/09/2016** | **49.806.014** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| **42** | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11. | **indeterminado** | **17.821.676.551** | **0,34** | **1,47** | **8,46** |
| **43** | **Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**<br>Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. | **31/12/2018** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Lei 12.715/12, art. 35 e 37. | | | | | |
| **44** | **Termoeletricidade**<br>Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica.<br>Lei 10.312/01, art. 1º e 2º. | **indeterminado** | **90.988.850** | **0,00** | **0,01** | **0,04** |
| **45** | **Transporte Coletivo**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.<br>MP 617/13. | **indeterminado** | **1.154.961.208** | **0,02** | **0,10** | **0,55** |
| **46** | **Transporte Escolar**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.<br>Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX. | **indeterminado** | **101.962.176** | **0,00** | **0,01** | **0,05** |
| **47** | **Trem de Alta Velocidade**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV.<br>Lei 10.865/04, art. 28, XX. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **48** | **Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima**<br>Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei 10.865/04, art. 14-A. | **indeterminado** | **2.848.950.648** | **0,05** | **0,24** | **1,35** |
| **49** | **Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital**<br>Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.<br>Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06. | **indeterminado** | **82.322.215** | **0,00** | **0,01** | **0,04** |
| **50** | **Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04. | **indeterminado** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **51** | **Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**<br>Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e mu<br>Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04. | **indeterminado** | **1.651.835.616** | **0,03** | **0,14** | **0,78** |
| **52** | **Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias**<br>Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC.<br>Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04. | **indeterminado** | **961.730.712** | **0,02** | **0,08** | **0,46** |
| | **TOTAL** | | **58.509.914.863** | **1,12** | **4,84** | **27,76** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CIDE |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | 31/12/2015 | ni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei 11.488/07, art. 38. | indeterminado | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços.<br>Lei 12.780/13. | 31/12/2017 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. | 22/01/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22. | 22/01/2017 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos.<br>Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23. | 31/12/2015 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **TOTAL** | | 0 | 0 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | AFRMM |
| 1 | **Amazônia Ocidental**<br>Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos.<br>Lei 10.893/04, art. 14, V, g. | **indeterminado** | **258.282.990** | **0,00** | **0,02** | **4,18** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **ni** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3 | **Doações de Bens para Entidades Filantrópicas**<br>Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas.<br>Lei 10.893/04, art. 14, IV, a. | **indeterminado** | **44.750** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4 | **Livros, Jornais e Periódicos**<br>Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.<br>Lei 10.893/04, art. 14, II. | **indeterminado** | **47.819.670** | **0,00** | **0,00** | **0,77** |
| 5 | **Mercadorias Norte e Nordeste**<br>Não incidendcia do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.<br>Lei 9.432/97, art. 17; Lei 11.482/07, art. 11. | **08/01/2017** | **708.120.056** | **0,01** | **0,06** | **11,47** |
| 6 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 7 | **Pesquisas Científicas**<br>Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei.<br>Lei 10.893/04, art. 14, IV, e. | **indeterminado** | **359.919** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 8 | **SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM**<br>Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento.<br>Lei 9.808/99, art. 4º. | **31/12/2015** | **356.908.189** | **0,01** | **0,03** | **5,78** |
| | **TOTAL** | | **1.371.535.573** | **0,03** | **0,11** | **22,22** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXIV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CONDECINE |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | **31/12/2015** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 2 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei 12.780/13. | **31/12/2017** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3 | **Programação**<br>Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessa para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. Desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessa para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas<br>MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | | | **ni** | **0** | **0** | **0** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XXV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo.<br>Lei 12.350/10, art. 2º a 16. | 31/12/2015 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | **Desoneração da Folha de Salários**<br>Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 2% ou 1%, em substituição a incidência sobre a folha de salários.<br>Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13. | 31/12/2014 | 24.071.717.689 | 0,46 | 1,99 | 6,56 |
| 3 | **Dona de Casa**<br>Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.<br>Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b. | indeterminado | 153.211.119 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 4 | **Entidades Filantrópicas**<br>Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social.<br>Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. | indeterminado | 9.920.945.969 | 0,19 | 0,82 | 2,70 |
| 5 | **Exportação da Produção Rural**<br>Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).<br>Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25. | indeterminado | 4.629.075.996 | 0,09 | 0,38 | 1,26 |
| 6 | **MEI - Microempreendedor Individual**<br>Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual.<br>Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a. | indeterminado | 613.144.308 | 0,01 | 0,05 | 0,17 |
| 7 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016.<br>Lei 12.780/13. | 31/12/2017 | 14.336.843 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11. | indeterminado | 17.690.100.406 | 0,34 | 1,46 | 4,82 |
| 9 | **TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação**<br>Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC.<br>Lei 11.774/08, art. 14. | 31/12/2013 | não vigente | ... | ... | ... |
| | **TOTAL** | | 57.092.532.330 | 1,09 | 4,72 | 15,55 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada.

PLDO 2014, Inciso IX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

## RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

| Período | PLOA 2014 |
|---|---|
| **I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES** | **1.362.442.164.684** |
| **I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA** | **440.533.237.278** |
| **I.1.1 - IMPOSTOS** | **432.466.857.988** |
| Imposto sobre a Importação - II | 40.827.016.219 |
| Imposto sobre a Exportação - IE | 44.428.353 |
| Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR | 300.541.019.489 |
| Imposto Prod. Industrializados - IPI | 55.533.721.461 |
| Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Valor. Mobil. - IOF | 34.780.078.423 |
| Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR | 740.594.043 |
| **I.1.2 - TAXAS** | **8.066.379.290** |
| **I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** | **699.159.891.301** |
| **I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS** | **688.559.802.450** |
| Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS | 198.725.835.372 |
| Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS | 326.507.249.538 |
| Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL | 65.547.383.082 |
| Contrib. para Programa PIS/PASEP | 55.126.158.596 |
| Contrib. Concursos Prog. Seg. Social | 4.244.068.721 |
| Contrib. do Salário Educação | 18.725.320.363 |
| Outras Contribuições Sociais | 19.683.786.778 |
| **I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS** | 10.600.088.851 |
| **I.3 - RECEITA PATRIMONIAL** | 89.182.466.666 |
| **I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA** | 28.017.170 |
| **I.5 - RECEITA INDUSTRIAL** | 949.366.458 |
| **I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS** | 54.595.534.117 |
| **I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | 1.231.711.102 |
| **I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | 76.761.940.592 |
| **II - TOTAL DAS DEDUÇÕES** | **635.479.642.503** |
| **II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **224.444.507.595** |
| **II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS** | **214.141.772.103** |
| Transf. de IR e IPI | 171.225.193.611 |
| Transf. de ITR | 752.929.515 |
| Transf. de IOF - Ouro | 7.869.339 |
| Transf. de Salário Educação | 11.235.868.903 |
| Transf. de Royalties | 30.787.540.564 |
| Transf. CIDE Combustíveis | |
| Transf. Concursos de Prognósticos | 132.370.171 |
| Trasnf. Concessões de Florestas Nacionais | |
| **II.1.2 - TRANSF. LEGAIS** | **10.302.735.492** |
| Lei Compl. n° 87 e Lei Compl. n° 102 (Lei Kandir) | |
| Complementação Fundeb | 10.302.735.492 |
| Transf. Estados Munic. Energia Elétrica MP 466 | |
| **II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS** | **411.035.134.907** |
| Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS | 339.342.180.736 |
| Contrib. para Programa PIS/PASEP | 56.822.835.610 |

PLDO 2014, Inciso IX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

## RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

| | |
|---|---|
| Adicional da Contribuição Previdenciária | 1.164.635.326 |
| Contribuição para o Custeio das Pensões Militares | 2.308.949.996 |
| Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS | 11.396.533.239 |
| PODER EXECUTIVO | |
| Servidor Ativo | 6.795.620.489 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 1.954.500.607 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO | |
| Câmara Federal | |
| Servidor Ativo | 136.946.720 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 103.758.674 |
| | |
| Senado Federal | |
| Servidor Ativo | 137.680.139 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 113.265.342 |
| | |
| Tribunal de Contas da União | |
| Servidor Ativo | 69.017.601 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 40.029.949 |
| | |
| PODER JUDICIÁRIO | |
| Supremo Tribunal Federal | |
| Servidor Ativo | 16.860.060 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 8.870.909 |
| | |
| Superior Tribunal de Justiça | |
| Servidor Ativo | 45.600.559 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 20.324.369 |
| | |
| Justiça Federal | |
| Servidor Ativo | 463.724.009 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 63.242.038 |
| | |
| Justiça Militar | |
| Servidor Ativo | 13.973.459 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 11.316.899 |
| | |
| Justiça Eleitoral | |
| Servidor Ativo | 212.477.932 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 52.886.592 |
| | |
| Justiça do Trabalho | |
| Servidor Ativo | 760.115.718 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 214.899.695 |
| | |
| Justiça do DF e Territórios | |
| Servidor Ativo | 136.211.840 |
| Servidor Inativo/Pensionista | 23.403.432 |
| | |
| Ministério Público da União | |
| Servidor Ativo | 1.806.209 |
| Servidor Inativo/Pensionista | - |

PLDO 2014, Inciso IX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

## RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

| | |
|---|---|
| **TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **726.962.522.181** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição.

PLDO 2014, Inciso X do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

## Demonstrativo DRU

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | PLOA 2014 | DRU 20% 2014 |
|---|---|---|
| **RECEITA DE IMPOSTOS** | 444.570.111.117 | 88.776.391.700,79 |
| IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO | 41.032.868.422 | 8.206.573.684 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 55.318.199 | 11.063.640 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 309.939.973.784 | 61.987.994.757 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-Conveniado | 680.283.274 | |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-Não Conveniado | 145.292.484 | 29.058.497 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 57.731.282.567 | 11.546.256.513 |
| I.O.F. - OURO | 7.869.339 | |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 34.977.223.048 | 6.995.444.610 |
| **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS** | 751.059.941.413 | 72.798.603.835 |
| Cofins - Contribuição Seguridade Social | 209.211.190.514 | 41.842.238.103 |
| Contribuição RGPS | 339.342.180.736 | 0 |
| CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 18.726.448.172 | 0 |
| CSLL - Contribuição Social s/Lucro Líquido | 68.550.571.593 | 13.710.114.320 |
| CPSS | 29.001.984.994 | |
| Contribuição PIS/PASEP | 56.822.835.610 | 11.364.567.121 |
| Receitas de Loterias | 4.244.991.634 | 849.736.658 |
| Cota-parte da Contribuição Sindical | 478.579.625 | 95.715.925 |
| Contribuição para o Ensino Aeroviario | 130.803.185 | 26.160.637 |
| Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional M | 116.274.563 | 23.254.913 |
| Contribuição Industrial Rural | 291.276.003 | 58.255.201 |
| Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador | 3.780.640.800 | 756.128.160 |
| Adicional à Contribuição Previdênciária | 1.164.635.326 | 232.927.065 |
| CPMF | 0 | 0 |
| Pensões Militares | 2.308.949.998 | 461.790.000 |

PLDO 2014, Inciso X do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

**Demonstrativo DRU**

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | PLOA 2014 | DRU 20% 2014 |
|---|---|---|
| Contribuição Fundo Saúde Polícia Militar DF | 12.203.241 | 2.440.648 |
| Contribuição Fundo Saúde Corpo Bombeiros DF | 8.216.314 | 1.643.263 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 16.868.159.105 | 3.373.631.821 |
| **CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS** | 10.638.892.454 | 2.127.778.491 |
| CIDE - Petróleo | 0 | 0 |
| Contribuição FUNDAF | 51.261.245 | 10.252.249 |
| Cont.Lic.uso,tranf Tecnologia | 2.341.677.049 | 468.335.410 |
| Contr. Apostas em Competições Hípicas | 730.128 | 146.026 |
| Contr. Desenv. da Ind. Cinematográfica Nacional - Remessas | 1.096.100.359 | 219.220.072 |
| Cota-Parte Adic. Frete Renovação Marinha Mercante | 3.662.911.520 | 732.582.304 |
| Contr. Rec. das Conc. e Perm. de Energia Elétrica | 758.948.400 | 151.789.680 |
| Pin/Proterra | 51.261.245 | 10.252.249 |
| Contribuiçãodecorrente de Prestação de Serviços de Telecomun | 1.867.698.973 | 373.539.795 |
| Contribuição das Empresas de Informática | 233.379.725 | 46.675.945 |
| Outras Contr. Econômicas | 574.923.810 | 114.984.762 |
| **TOTAL** | **1.206.268.944.984** | **163.702.774.026** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012**

**RECEITA BRUTA**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 2.338 | 2.172 | 2.416 | 2.243 | 2.740 | 2.539 | 2.720 | 2.963 | 2.512 | 3.071 | 2.754 | 2.645 | 31.111 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 3 | 3 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 | 32 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 4.582 | 3.487 | 3.602 | 4.202 | 4.308 | 3.395 | 3.467 | 3.691 | 3.674 | 3.646 | 3.997 | 3.876 | 45.927 |
| I.P.I. - FUMO | 325 | 300 | 287 | 410 | 632 | 183 | 236 | 303 | 322 | 334 | 426 | 319 | 4.077 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 446 | 236 | 252 | 267 | 218 | 243 | 251 | 211 | 248 | 161 | 358 | 255 | 3.147 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 752 | 404 | 396 | 452 | 464 | 164 | 178 | 145 | 322 | 198 | 306 | 345 | 4.126 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.288 | 1.233 | 1.355 | 1.286 | 1.582 | 1.236 | 1.370 | 1.478 | 1.177 | 1.422 | 1.300 | 1.240 | 15.965 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.772 | 1.314 | 1.312 | 1.787 | 1.412 | 1.569 | 1.432 | 1.554 | 1.605 | 1.531 | 1.607 | 1.717 | 18.612 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 32.506 | 17.548 | 21.523 | 27.837 | 17.712 | 21.934 | 21.998 | 16.603 | 17.823 | 23.119 | 20.538 | 25.006 | 264.146 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.188 | 858 | 993 | 5.717 | 2.391 | 2.234 | 2.110 | 1.859 | 1.819 | 1.615 | 2.385 | 1.142 | 24.310 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 17.727 | 8.208 | 10.362 | 11.656 | 5.592 | 6.046 | 10.328 | 5.708 | 6.918 | 11.774 | 6.655 | 7.866 | 108.840 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 13.590 | 8.482 | 10.167 | 10.465 | 9.730 | 13.654 | 9.560 | 9.036 | 9.086 | 9.731 | 11.498 | 15.998 | 130.997 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 8.279 | 5.468 | 6.804 | 6.109 | 5.873 | 5.704 | 5.638 | 5.556 | 5.788 | 5.645 | 7.628 | 6.615 | 75.106 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 3.079 | 1.686 | 1.805 | 2.465 | 2.080 | 6.313 | 1.967 | 1.823 | 1.621 | 2.038 | 1.857 | 6.245 | 32.980 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 1.442 | 707 | 983 | 1.264 | 1.175 | 941 | 1.241 | 982 | 982 | 1.375 | 1.306 | 2.343 | 14.743 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 790 | 621 | 576 | 626 | 602 | 697 | 713 | 675 | 695 | 672 | 706 | 795 | 8.168 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.931 | 2.451 | 2.583 | 2.765 | 2.561 | 2.650 | 2.514 | 2.345 | 2.462 | 2.335 | 2.468 | 2.707 | 30.772 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 16 | 12 | 13 | 10 | 12 | 11 | 12 | 14 | 400 | 72 | 52 | 53 | 677 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 8 | 42 | 4 | 8 | 8 | 42 | 7 | 7 | 5 | 10 | 5 | 47 | 193 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 14.750 | 12.262 | 12.966 | 14.059 | 13.881 | 14.540 | 14.490 | 15.187 | 15.247 | 15.266 | 15.530 | 16.292 | 174.470 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 3.994 | 3.443 | 3.578 | 3.665 | 3.700 | 3.895 | 3.835 | 3.922 | 4.023 | 3.927 | 3.997 | 4.237 | 46.217 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 8.905 | 4.904 | 5.190 | 5.415 | 3.015 | 3.290 | 5.826 | 3.262 | 3.877 | 6.181 | 3.513 | 4.137 | 57.514 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 416 | 399 | 436 | 437 | 395 | 427 | 224 | 1 | 1 | (3) | 1 | 3 | 2.736 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 30 | 37 | 47 | 47 | 42 | 55 | 48 | 51 | 56 | 51 | 46 | 52 | 561 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 1.016 | 1.083 | 1.854 | 475 | 1.737 | 790 | 838 | 824 | 566 | 940 | 859 | 1.444 | 12.427 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 418 | 314 | 227 | 244 | 368 | 310 | 268 | 365 | 286 | 369 | 285 | 304 | 3.757 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 212 | 117 | 155 | 145 | 136 | 159 | 130 | 156 | 157 | 166 | 144 | 177 | 1.853 |
| DEMAIS | 387 | 653 | 1.472 | 86 | 1.234 | 321 | 439 | 303 | 123 | 405 | 431 | 962 | 6.817 |
| **TOTAL** | **71.492** | **47.842** | **54.213** | **61.166** | **50.112** | **53.571** | **55.984** | **48.872** | **50.648** | **58.619** | **53.764** | **60.501** | **666.784** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012**

**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 2.335 | 2.168 | 2.415 | 2.241 | 2.733 | 2.534 | 2.718 | 2.961 | 2.505 | 3.067 | 2.748 | 2.642 | 31.068 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 7 | 8 | 12 | 4 | 5 | 9 | 10 | 5 | 5 | 10 | 7 | 8 | 91 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 4.173 | 3.295 | 3.259 | 4.157 | 4.021 | 3.142 | 3.412 | 3.637 | 3.744 | 3.687 | 3.893 | 4.059 | 44.480 |
| I.P.I. - FUMO | 325 | 300 | 288 | 410 | 632 | 183 | 236 | 303 | 322 | 334 | 426 | 319 | 4.079 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 448 | 239 | 259 | 269 | 205 | 257 | 259 | 225 | 261 | 181 | 358 | 256 | 3.217 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 752 | 411 | 396 | 452 | 466 | 168 | 299 | 153 | 336 | 207 | 306 | 435 | 4.380 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.269 | 1.233 | 1.355 | 1.285 | 1.577 | 1.235 | 1.369 | 1.475 | 1.173 | 1.421 | 1.299 | 1.239 | 15.930 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.379 | 1.112 | 961 | 1.741 | 1.142 | 1.298 | 1.249 | 1.481 | 1.652 | 1.545 | 1.505 | 1.811 | 16.875 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 32.337 | 16.539 | 21.050 | 27.458 | 17.132 | 19.050 | 19.116 | 13.922 | 15.353 | 21.105 | 19.573 | 24.019 | 246.653 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.160 | 863 | 984 | 5.688 | 2.387 | 2.220 | 2.057 | 1.936 | 1.796 | 1.611 | 2.361 | 1.084 | 24.145 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 17.655 | 6.910 | 9.754 | 10.928 | 4.903 | 5.283 | 9.923 | 5.073 | 6.162 | 11.150 | 6.611 | 6.753 | 101.104 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 13.522 | 8.766 | 10.313 | 10.842 | 9.843 | 11.547 | 7.136 | 6.913 | 7.395 | 8.344 | 10.601 | 16.182 | 121.404 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 8.151 | 5.532 | 6.772 | 6.287 | 5.893 | 3.423 | 3.147 | 3.340 | 4.034 | 4.213 | 6.585 | 6.556 | 63.934 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 3.111 | 1.831 | 1.945 | 2.606 | 2.095 | 6.396 | 1.978 | 1.754 | 1.669 | 2.074 | 2.000 | 6.395 | 33.854 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 1.463 | 752 | 1.012 | 1.302 | 1.242 | 982 | 1.291 | 1.135 | 992 | 1.378 | 1.306 | 2.407 | 15.262 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 796 | 652 | 585 | 647 | 613 | 745 | 719 | 683 | 699 | 679 | 710 | 825 | 8.354 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.935 | 2.458 | 2.590 | 2.820 | 2.567 | 2.695 | 2.526 | 2.372 | 2.491 | 2.359 | 2.481 | 2.727 | 31.023 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 16 | 12 | 13 | 10 | 12 | 10 | 12 | 17 | 400 | 74 | 53 | 59 | 689 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 8 | 9 | 3 | 15 | 8 | 41 | (372) | (1) | 3 | 11 | (47) | 46 | (275) |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 14.626 | 12.809 | 13.272 | 14.191 | 13.892 | 14.562 | 14.528 | 15.064 | 15.329 | 15.519 | 15.228 | 16.137 | 175.158 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 3.996 | 3.594 | 3.636 | 3.654 | 3.767 | 3.896 | 3.805 | 3.945 | 3.998 | 3.943 | 3.981 | 4.194 | 46.407 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 8.964 | 4.756 | 5.179 | 5.081 | 2.973 | 3.458 | 5.790 | 3.296 | 3.831 | 6.062 | 3.408 | 3.743 | 56.542 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 422 | 401 | 437 | 466 | 468 | 449 | 224 | 3 | 1 | 5 | 0 | 3 | 2.878 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 30 | 37 | 46 | 47 | 42 | 54 | 47 | 51 | 55 | 51 | 46 | 52 | 559 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 908 | 1.149 | 1.860 | 471 | 1.644 | 881 | 659 | 884 | 572 | 902 | 822 | 1.511 | 12.262 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 418 | 314 | 227 | 244 | 368 | 310 | 268 | 365 | 286 | 369 | 285 | 304 | 3.757 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 214 | 125 | 157 | 158 | 145 | 163 | 140 | 168 | 160 | 169 | 141 | 201 | 1.941 |
| DEMAIS | 276 | 710 | 1.475 | 69 | 1.131 | 408 | 250 | 351 | 126 | 364 | 397 | 1.006 | 6.564 |
| **TOTAL** | **70.756** | **47.235** | **53.774** | **60.616** | **49.266** | **50.781** | **52.475** | **46.155** | **48.287** | **56.795** | **52.195** | **59.200** | **647.535** |

PLDO 2014 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013**
**RECEITA BRUTA**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 2.973 | 2.395 | 2.823 | 3.004 | 2.809 | 2.912 | 3.409 | 20.326 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 32 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 4.461 | 3.080 | 3.420 | 3.786 | 3.743 | 3.893 | 3.904 | 26.287 |
| I.P.I. - FUMO | 1.017 | 93 | 189 | 365 | 383 | 440 | 416 | 2.903 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 440 | 346 | 283 | 248 | 273 | 290 | 294 | 2.174 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 271 | 272 | 242 | 333 | 346 | 353 | 277 | 2.094 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.200 | 944 | 1.143 | 1.246 | 1.170 | 1.208 | 1.368 | 8.280 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.533 | 1.425 | 1.563 | 1.594 | 1.570 | 1.602 | 1.549 | 10.835 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 38.140 | 17.847 | 19.445 | 29.041 | 22.214 | 21.271 | 23.912 | 171.870 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.141 | 1.056 | 1.016 | 6.513 | 2.665 | 2.352 | 2.096 | 16.839 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 22.655 | 7.648 | 8.329 | 11.359 | 8.509 | 6.749 | 11.559 | 76.809 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 14.343 | 9.142 | 10.100 | 11.169 | 11.041 | 12.170 | 10.257 | 78.222 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 8.593 | 5.752 | 6.524 | 6.623 | 6.346 | 6.015 | 5.939 | 45.793 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 2.994 | 1.862 | 1.868 | 2.458 | 2.549 | 4.368 | 2.085 | 18.184 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 1.858 | 857 | 1.080 | 1.355 | 1.401 | 1.008 | 1.484 | 9.044 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 898 | 671 | 627 | 733 | 744 | 779 | 749 | 5.201 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.226 | 2.441 | 2.345 | 2.600 | 2.498 | 2.536 | 2.387 | 17.033 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 12 | 10 | 12 | 19 | 26 | 13 | 17 | 109 |
| I.T.R. - CONVENIADO | 10 | 8 | 10 | 16 | 22 | 11 | 14 | 90 |
| I.T.R. - NÃO CONVENIADO | 2 | 2 | 2 | 3 | 5 | 2 | 3 | 19 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 17.487 | 13.263 | 14.131 | 15.681 | 16.654 | 15.468 | 15.771 | 108.456 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 4.633 | 3.664 | 3.895 | 4.107 | 4.280 | 4.126 | 4.183 | 28.888 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 11.362 | 4.108 | 4.044 | 5.830 | 4.774 | 3.564 | 6.108 | 39.789 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 7 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 23 | 38 | 36 | 52 | 60 | 47 | 53 | 309 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 1.119 | 789 | 766 | 938 | 899 | 2.127 | 972 | 7.611 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 529 | 264 | 285 | 301 | 356 | 273 | 402 | 2.411 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 216 | 171 | 129 | 180 | 148 | 175 | 179 | 1.196 |
| DEMAIS | 374 | 354 | 351 | 458 | 395 | 1.680 | 391 | 4.003 |
| **TOTAL** | **82.441** | **47.639** | **50.922** | **65.065** | **57.965** | **55.964** | **60.721** | **420.717** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013**
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 2.972 | 2.392 | 2.817 | 2.998 | 2.807 | 2.909 | 3.406 | 20.301 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 16 | 7 | 6 | 14 | 9 | 12 | 13 | 78 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 4.336 | 2.667 | 2.374 | 3.818 | 3.566 | 3.803 | 3.884 | 24.449 |
| I.P.I. - FUMO | 1.017 | 93 | 189 | 364 | 383 | 440 | 416 | 2.903 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 440 | 346 | 283 | 248 | 275 | 290 | 295 | 2.177 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 272 | 352 | 249 | 440 | 347 | 353 | 278 | 2.290 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.200 | 944 | 581 | 1.245 | 1.170 | 1.206 | 1.366 | 7.712 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.408 | 932 | 1.072 | 1.520 | 1.391 | 1.513 | 1.529 | 9.366 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 37.744 | 17.403 | 19.010 | 28.287 | 21.067 | 18.839 | 21.327 | 163.677 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.150 | 960 | 1.005 | 6.506 | 2.649 | 2.317 | 2.131 | 16.719 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 22.156 | 7.181 | 7.076 | 9.674 | 7.198 | 6.886 | 10.834 | 71.005 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 14.438 | 9.261 | 10.928 | 12.108 | 11.220 | 9.635 | 8.363 | 75.954 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 8.577 | 5.685 | 6.606 | 6.937 | 6.392 | 3.389 | 4.611 | 42.196 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 2.978 | 2.017 | 2.379 | 2.735 | 2.622 | 4.413 | 2.127 | 19.272 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 1.960 | 864 | 1.297 | 1.631 | 1.429 | 1.021 | 1.543 | 9.746 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 923 | 695 | 646 | 805 | 777 | 812 | 82 | 4.739 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.244 | 2.445 | 2.357 | 2.647 | 2.516 | 2.596 | 2.413 | 17.217 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 12 | 15 | 13 | 21 | 28 | 13 | 17 | 119 |
| I.T.R. - CONVENIADO | 10 | 12 | 11 | 17 | 23 | 11 | 14 | 98 |
| I.T.R. - NÃO CONVENIADO | 2 | 3 | 2 | 4 | 5 | 2 | 3 | 21 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 17.602 | 13.334 | 14.758 | 15.736 | 16.988 | 15.091 | 15.809 | 109.318 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 4.660 | 3.700 | 3.991 | 4.119 | 4.219 | 4.033 | 4.134 | 28.856 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 11.290 | 4.229 | 3.483 | 5.794 | 4.830 | 3.042 | 6.208 | 38.876 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 1 | 1 | 238 | (4) | 1 | 1 | 10 | 248 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 23 | 37 | 36 | 52 | 60 | 48 | 52 | 308 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 1.132 | 648 | (97) | 1.044 | 840 | 2.134 | 964 | 6.665 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 529 | 264 | 285 | 301 | 356 | 273 | 402 | 2.411 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 220 | 173 | 142 | 192 | 160 | 183 | 185 | 1.254 |
| DEMAIS | 384 | 210 | (524) | 551 | 324 | 1.679 | 377 | 3.001 |
| **TOTAL** | **82.031** | **46.879** | **48.987** | **64.526** | **56.932** | **52.520** | **58.238** | **410.113** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

**2014**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | ARRECADAÇÃO BASE - 2013 [1] | ARRECADAÇÃO ATÍPICA | BASE AJUSTADA [3] | EFEITOS BÁSICOS (Média) | | | PREVISÃO 2014 [7] | RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PREÇO [4] | QUANT. [5] | LEGISL. [6] | | | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 37.312 | (289) | 37.023 | 1,0419 | 1,0441 | 0,9823 | 39.563 | 1.495 | 41.057 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 51 | - | 51 | 1,0466 | 1,0400 | 1,0000 | 56 | - | 56 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 48.694 | 68 | 48.761 | - | - | - | 56.514 | 1.573 | 58.087 |
| I.P.I. - FUMO | 5.079 | (200) | 4.879 | 1,0000 | 0,9861 | 1,1235 | 5.406 | 133 | 5.539 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 4.204 | - | 4.204 | 1,0000 | 1,0183 | 1,0000 | 4.281 | 169 | 4.450 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 3.817 | 300 | 4.117 | 0,9994 | 1,0258 | 1,6677 | 7.039 | 128 | 7.167 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 15.331 | (128) | 15.203 | 1,0417 | 1,0433 | 0,9943 | 16.429 | 592 | 17.021 |
| I.P.I. - OUTROS | 20.263 | 96 | 20.359 | 1,0470 | 1,0447 | 1,0490 | 23.360 | 551 | 23.911 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 285.187 | 206 | 285.392 | - | - | - | 318.479 | 9.997 | 328.476 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 25.992 | 364 | 26.356 | 1,0797 | 1,0175 | 1,0143 | 29.367 | 551 | 29.918 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 118.587 | (248) | 118.340 | 1,0549 | 1,0367 | 0,9858 | 127.575 | 4.451 | 132.026 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 140.607 | 90 | 140.697 | - | - | - | 161.538 | 4.994 | 166.532 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 81.669 | - | 81.669 | 1,1030 | 1,0000 | 1,0234 | 92.193 | 3.031 | 95.224 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 33.046 | - | 33.046 | 1,1014 | 1,1280 | 1,0000 | 41.055 | 1.223 | 42.278 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 16.727 | - | 16.727 | 1,0344 | 1,0494 | 1,0000 | 18.158 | 556 | 18.714 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 9.165 | 90 | 9.255 | 1,0544 | 1,0382 | 1,0000 | 10.131 | 185 | 10.316 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 30.858 | - | 30.858 | 1,0551 | 1,0400 | 1,0000 | 33.860 | 1.131 | 34.992 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 755 | - | 755 | 1,0603 | 1,0000 | 1,0000 | 800 | 25 | 826 |
| CONVENIADO | 622 | - | 622 | 1,0603 | 1,0000 | 1,0000 | 659 | 21 | 680 |
| NÃO CONVENIADO | 133 | - | 133 | 1,0603 | 1,0000 | 1,0000 | 141 | 4 | 145 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 190.409 | 750 | 191.158 | 1,0549 | 1,0386 | 0,9699 | 203.130 | 7.612 | 210.741 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 50.556 | 391 | 50.947 | 1,0548 | 1,0386 | 0,9792 | 54.648 | 2.525 | 57.173 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 62.990 | (1.001) | 61.989 | 1,0548 | 1,0369 | 0,9907 | 67.173 | 1.629 | 68.802 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 7 | - | 7 | 1,0000 | 1,0873 | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 599 | - | 599 | 1,0552 | 1,0400 | 1,0000 | 658 | 22 | 679 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 13.024 | (1.729) | 11.295 | - | - | - | 11.770 | 991 | 12.761 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 4.301 | - | 4.301 | 1,0549 | 1,0000 | 0,9356 | 4.245 | - | 4.245 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 2.092 | - | 2.092 | 1,0435 | 1,0400 | 1,0000 | 2.270 | 72 | 2.342 |
| DEMAIS | 6.632 | (1.729) | 4.902 | 1,0407 | 1,0300 | 1,0000 | 5.255 | 919 | 6.174 |
| **TOTAL** | **720.440** | **(1.605)** | **718.835** | **-** | **-** | **-** | **786.649** | **27.000** | **813.650** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RECEITA BRUTA**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 3.169 | 3.297 | 3.054 | 2.846 | 3.231 | 3.162 | 3.773 | 3.317 | 4.271 | 3.645 | 3.597 | 3.695 | 41.057 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 4 | 4 | 5 | 6 | 6 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 56 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 5.364 | 4.025 | 4.446 | 4.558 | 4.395 | 4.653 | 4.730 | 4.737 | 5.338 | 4.971 | 5.393 | 5.476 | 58.087 |
| I.P.I. - FUMO | 860 | 126 | 263 | 460 | 448 | 495 | 454 | 458 | 482 | 460 | 604 | 429 | 5.539 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 479 | 344 | 334 | 302 | 305 | 333 | 308 | 392 | 424 | 410 | 363 | 457 | 4.450 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 712 | 459 | 555 | 622 | 500 | 569 | 563 | 635 | 670 | 537 | 643 | 701 | 7.167 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.355 | 1.389 | 1.295 | 1.188 | 1.331 | 1.312 | 1.569 | 1.355 | 1.767 | 1.521 | 1.475 | 1.464 | 17.021 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.959 | 1.708 | 1.999 | 1.987 | 1.811 | 1.944 | 1.835 | 1.898 | 1.994 | 2.043 | 2.309 | 2.425 | 23.911 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 42.270 | 21.371 | 24.407 | 33.789 | 23.451 | 25.667 | 27.397 | 21.665 | 22.985 | 29.161 | 25.844 | 30.469 | 328.476 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.290 | 1.198 | 1.166 | 7.597 | 3.092 | 2.732 | 2.443 | 2.397 | 2.346 | 2.080 | 2.207 | 1.369 | 29.918 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 23.963 | 8.816 | 10.969 | 12.869 | 7.565 | 7.745 | 13.039 | 7.340 | 8.631 | 14.335 | 8.452 | 8.302 | 132.026 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 17.017 | 11.357 | 12.272 | 13.323 | 12.794 | 15.190 | 11.915 | 11.928 | 12.008 | 12.746 | 15.185 | 20.798 | 166.532 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 10.251 | 7.210 | 7.923 | 7.866 | 7.152 | 6.977 | 6.730 | 7.289 | 7.601 | 7.410 | 10.062 | 8.753 | 95.224 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 3.667 | 2.383 | 2.372 | 3.061 | 3.194 | 6.200 | 2.709 | 2.552 | 2.303 | 2.821 | 2.659 | 8.358 | 42.278 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 2.099 | 1.004 | 1.257 | 1.561 | 1.595 | 1.128 | 1.614 | 1.208 | 1.202 | 1.668 | 1.574 | 2.802 | 18.714 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 1.000 | 760 | 720 | 834 | 852 | 885 | 862 | 878 | 902 | 847 | 891 | 885 | 10.316 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.531 | 2.766 | 2.636 | 2.962 | 2.852 | 2.890 | 2.713 | 2.990 | 3.120 | 2.975 | 3.132 | 3.423 | 34.992 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 13 | 11 | 13 | 21 | 28 | 15 | 18 | 16 | 478 | 86 | 63 | 63 | 826 |
| CONVENIADO | 11 | 9 | 11 | 17 | 23 | 12 | 15 | 13 | 394 | 71 | 52 | 52 | 680 |
| NÃO CONVENIADO | 2 | 2 | 2 | 4 | 5 | 3 | 3 | 3 | 84 | 15 | 11 | 11 | 145 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 18.373 | 15.081 | 15.444 | 16.812 | 17.814 | 17.533 | 17.837 | 18.204 | 18.292 | 17.974 | 18.419 | 18.958 | 210.741 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 5.161 | 4.398 | 4.447 | 4.652 | 4.710 | 4.702 | 4.742 | 4.815 | 4.878 | 4.749 | 4.848 | 5.069 | 57.173 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 11.670 | 4.404 | 4.958 | 6.272 | 4.198 | 4.088 | 6.959 | 4.376 | 4.566 | 8.019 | 4.676 | 4.617 | 68.802 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 27 | 43 | 41 | 59 | 68 | 54 | 60 | 65 | 71 | 65 | 60 | 67 | 679 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 1.074 | 979 | 925 | 906 | 932 | 1.037 | 1.012 | 1.230 | 1.305 | 1.191 | 1.126 | 1.043 | 12.761 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 4.245 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 247 | 199 | 152 | 208 | 170 | 195 | 193 | 191 | 193 | 203 | 175 | 216 | 2.342 |
| DEMAIS | 473 | 427 | 420 | 345 | 408 | 489 | 465 | 685 | 758 | 634 | 598 | 473 | 6.174 |
| **TOTAL** | **89.656** | **56.380** | **60.377** | **72.882** | **61.686** | **63.807** | **69.247** | **61.420** | **65.308** | **72.841** | **67.161** | **72.886** | **813.650** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RESTITUIÇÕES**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | (1) | (3) | (1) | (1) | (3) | (3) | (0) | (1) | (4) | (3) | (3) | (1) | (24) |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | (31) | (19) | (22) | (16) | (71) | (29) | (9) | (16) | (21) | (43) | (72) | (7) | (356) |
| I.P.I. - FUMO | - | - | - | - | - | - | (0) | - | (0) | - | (0) | - | (0) |
| I.P.I. - BEBIDAS | - | - | - | - | - | - | - | - | (0) | - | (0) | - | (0) |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | - | - | - | (0) | - | - | (0) | (0) | (0) | - | - | - | (0) |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | (13) | (0) | (1) | (0) | (3) | (1) | (0) | (1) | (2) | (0) | (1) | (1) | (23) |
| I.P.I. - OUTROS | (18) | (19) | (21) | (16) | (69) | (29) | (8) | (14) | (19) | (42) | (71) | (6) | (332) |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | (371) | (239) | (249) | (277) | (214) | (3.296) | (3.261) | (3.377) | (2.466) | (2.155) | (1.227) | (1.207) | (18.338) |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | (23) | (3) | (13) | (35) | (4) | (20) | (29) | (12) | (17) | (7) | (21) | (26) | (211) |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | (70) | (22) | (45) | (24) | (30) | (56) | (8) | (130) | (141) | (66) | (43) | (23) | (659) |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | (278) | (214) | (191) | (217) | (180) | (3.221) | (3.223) | (3.235) | (2.307) | (2.082) | (1.162) | (1.158) | (17.468) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | (274) | (211) | (188) | (199) | (176) | (3.219) | (3.219) | (3.219) | (2.302) | (2.073) | (1.156) | (1.156) | (17.389) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | (0) | (0) | (0) | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (1) |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | (0) | - | - | (0) | (0) | (0) | - | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | (4) | (3) | (3) | (18) | (4) | (2) | (4) | (17) | (5) | (9) | (6) | (2) | (79) |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | (0) | (0) | (0) | (2) | (1) | (0) | (0) | (0) | (1) | (0) | (0) | (2) | (7) |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | | | | | | | | | | | | | - |
| CONVENIADO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| NÃO CONVENIADO | | | | | | | | | | | | | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | (123) | (240) | (162) | (140) | (147) | (131) | (40) | (121) | (47) | (73) | (90) | (216) | (1.530) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | (28) | (23) | (33) | (35) | (23) | (63) | (19) | (16) | (31) | (18) | (23) | (38) | (350) |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | (2) | (3) | (11) | (3) | (19) | (16) | (21) | (34) | (12) | (63) | (32) | (36) | (251) |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | (0) | - | (0) | (0) | (0) | (1) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | - | (1) |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | (101) | (68) | (95) | (109) | (83) | (64) | (253) | (39) | (104) | (103) | (95) | (34) | (1.150) |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | - | - | - | - | - | (0) | - | (0) | (0) | - | (0) | (0) | (0) |
| DEMAIS | (101) | (68) | (95) | (109) | (83) | (64) | (253) | (39) | (104) | (103) | (95) | (34) | (1.149) |
| **TOTAL** | **(659)** | **(595)** | **(573)** | **(584)** | **(561)** | **(3.603)** | **(3.604)** | **(3.603)** | **(2.687)** | **(2.458)** | **(1.541)** | **(1.541)** | **(22.008)** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 3.168 | 3.294 | 3.053 | 2.845 | 3.228 | 3.159 | 3.773 | 3.316 | 4.268 | 3.642 | 3.594 | 3.695 | 41.033 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 4 | 4 | 5 | 6 | 6 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 55 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 5.333 | 4.006 | 4.424 | 4.542 | 4.324 | 4.624 | 4.721 | 4.722 | 5.316 | 4.928 | 5.322 | 5.469 | 57.731 |
| I.P.I. - FUMO | 860 | 126 | 263 | 460 | 448 | 495 | 454 | 458 | 482 | 460 | 604 | 429 | 5.539 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 479 | 344 | 334 | 302 | 305 | 333 | 308 | 392 | 424 | 410 | 363 | 457 | 4.450 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 712 | 459 | 555 | 622 | 500 | 569 | 563 | 635 | 670 | 537 | 643 | 701 | 7.166 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.341 | 1.388 | 1.295 | 1.188 | 1.329 | 1.311 | 1.569 | 1.354 | 1.765 | 1.521 | 1.474 | 1.463 | 16.998 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.941 | 1.689 | 1.978 | 1.971 | 1.742 | 1.916 | 1.827 | 1.884 | 1.975 | 2.000 | 2.238 | 2.419 | 23.579 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 41.899 | 21.132 | 24.158 | 33.512 | 23.237 | 22.370 | 24.136 | 18.288 | 20.519 | 27.006 | 24.617 | 29.262 | 310.138 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.266 | 1.195 | 1.153 | 7.562 | 3.088 | 2.712 | 2.413 | 2.385 | 2.329 | 2.073 | 2.186 | 1.344 | 29.706 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 23.893 | 8.794 | 10.924 | 12.845 | 7.536 | 7.689 | 13.031 | 7.210 | 8.489 | 14.269 | 8.408 | 8.279 | 131.368 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 16.739 | 11.143 | 12.081 | 13.106 | 12.613 | 11.969 | 8.692 | 8.692 | 9.701 | 10.664 | 14.023 | 19.640 | 149.064 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 9.977 | 7.000 | 7.735 | 7.667 | 6.976 | 3.759 | 3.511 | 4.070 | 5.300 | 5.337 | 8.906 | 7.597 | 77.835 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 3.667 | 2.383 | 2.371 | 3.061 | 3.194 | 6.200 | 2.709 | 2.552 | 2.303 | 2.821 | 2.659 | 8.358 | 42.277 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 2.099 | 1.004 | 1.257 | 1.561 | 1.595 | 1.128 | 1.614 | 1.208 | 1.202 | 1.668 | 1.574 | 2.802 | 18.714 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 996 | 757 | 717 | 816 | 848 | 883 | 857 | 861 | 897 | 838 | 884 | 882 | 10.237 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.531 | 2.766 | 2.636 | 2.960 | 2.851 | 2.890 | 2.713 | 2.990 | 3.119 | 2.975 | 3.131 | 3.422 | 34.985 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 13 | 11 | 13 | 21 | 28 | 15 | 18 | 16 | 478 | 86 | 63 | 63 | 826 |
| CONVENIADO | 11 | 9 | 11 | 17 | 23 | 12 | 15 | 13 | 394 | 71 | 52 | 52 | 680 |
| NÃO CONVENIADO | 2 | 2 | 2 | 4 | 5 | 3 | 3 | 3 | 84 | 15 | 11 | 11 | 145 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 18.250 | 14.841 | 15.282 | 16.671 | 17.667 | 17.402 | 17.798 | 18.083 | 18.245 | 17.901 | 18.329 | 18.742 | 209.211 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 5.133 | 4.376 | 4.415 | 4.617 | 4.687 | 4.639 | 4.723 | 4.799 | 4.847 | 4.731 | 4.825 | 5.031 | 56.823 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 11.668 | 4.400 | 4.947 | 6.269 | 4.179 | 4.072 | 6.938 | 4.342 | 4.554 | 7.956 | 4.644 | 4.581 | 68.551 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 27 | 43 | 41 | 59 | 68 | 54 | 60 | 65 | 71 | 65 | 60 | 67 | 678 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 973 | 911 | 830 | 797 | 849 | 973 | 759 | 1.190 | 1.200 | 1.087 | 1.032 | 1.009 | 11.611 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 4.245 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 247 | 199 | 152 | 208 | 170 | 195 | 193 | 191 | 193 | 203 | 175 | 216 | 2.342 |
| DEMAIS | 372 | 358 | 325 | 236 | 326 | 425 | 212 | 645 | 653 | 530 | 503 | 439 | 5.024 |
| **TOTAL** | **88.998** | **55.784** | **59.804** | **72.299** | **61.125** | **60.203** | **65.643** | **57.816** | **62.621** | **70.383** | **65.620** | **71.346** | **791.642** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**MULTAS E JUROS**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 10 | 12 | 9 | 14 | 10 | 21 | 12 | 16 | 13 | 10 | 12 | 20 | 160 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 73 | 66 | 157 | 85 | 73 | 80 | 67 | 150 | 72 | 115 | 81 | 104 | 1.123 |
| I.P.I. - FUMO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - BEBIDAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - OUTROS | 73 | 66 | 157 | 85 | 73 | 80 | 67 | 150 | 72 | 115 | 81 | 104 | 1.123 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 452 | 489 | 647 | 628 | 496 | 526 | 508 | 520 | 488 | 509 | 458 | 536 | 6.258 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 155 | 151 | 146 | 246 | 185 | 175 | 184 | 171 | 151 | 174 | 118 | 137 | 1.994 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 224 | 287 | 446 | 300 | 200 | 294 | 267 | 289 | 285 | 276 | 287 | 304 | 3.460 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 73 | 51 | 55 | 81 | 111 | 58 | 57 | 60 | 53 | 59 | 52 | 95 | 805 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 73 | 51 | 55 | 81 | 111 | 58 | 57 | 60 | 53 | 59 | 52 | 95 | 805 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 23 | 12 | 9 | 17 | 6 | 7 | 7 | 5 | 8 | 6 | 4 | 12 | 117 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 4 | 4 | 5 | 7 | 13 | 5 | 7 | 6 | 5 | 8 | 7 | 6 | 79 |
| CONVENIADO | 4 | 4 | 4 | 5 | 11 | 4 | 6 | 5 | 4 | 6 | 6 | 5 | 65 |
| NÃO CONVENIADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 238 | 338 | 368 | 333 | 554 | 363 | 354 | 388 | 391 | 379 | 533 | 567 | 4.806 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 90 | 110 | 120 | 117 | 140 | 102 | 124 | 131 | 129 | 118 | 144 | 139 | 1.462 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 116 | 197 | 246 | 137 | 122 | 150 | 144 | 169 | 137 | 174 | 209 | 191 | 1.992 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 151 | 115 | 132 | 147 | 120 | 33 | 143 | 242 | 595 | 169 | 147 | 126 | 2.120 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| DEMAIS | 150 | 114 | 131 | 146 | 120 | 33 | 143 | 241 | 594 | 169 | 147 | 125 | 2.112 |
| **TOTAL** | **1.159** | **1.344** | **1.694** | **1.485** | **1.534** | **1.288** | **1.368** | **1.628** | **1.838** | **1.489** | **1.597** | **1.702** | **18.125** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RECEITA BRUTA**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 3.169 | 3.297 | 3.054 | 2.846 | 3.231 | 3.162 | 3.773 | 3.317 | 4.271 | 3.645 | 3.597 | 3.695 | 41.057 |
| PRINCIPAL | 3.159 | 3.285 | 3.045 | 2.832 | 3.221 | 3.141 | 3.761 | 3.300 | 4.258 | 3.636 | 3.585 | 3.675 | 40.897 |
| MULTAS E JUROS | 10 | 12 | 9 | 14 | 10 | 21 | 12 | 16 | 13 | 10 | 12 | 20 | 160 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 4 | 4 | 5 | 6 | 6 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 56 |
| PRINCIPAL | 3 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 | 47 |
| MULTAS E JUROS | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 5.364 | 4.025 | 4.446 | 4.558 | 4.395 | 4.653 | 4.730 | 4.737 | 5.338 | 4.971 | 5.393 | 5.476 | 58.087 |
| I.P.I. - FUMO | 860 | 126 | 263 | 460 | 448 | 495 | 454 | 458 | 482 | 460 | 604 | 429 | 5.539 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 479 | 344 | 334 | 302 | 305 | 333 | 308 | 392 | 424 | 410 | 363 | 457 | 4.450 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 712 | 459 | 555 | 622 | 500 | 569 | 563 | 635 | 670 | 537 | 643 | 701 | 7.167 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.355 | 1.389 | 1.295 | 1.188 | 1.331 | 1.312 | 1.569 | 1.355 | 1.767 | 1.521 | 1.475 | 1.464 | 17.021 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.886 | 1.641 | 1.842 | 1.901 | 1.738 | 1.865 | 1.768 | 1.748 | 1.923 | 1.928 | 2.227 | 2.321 | 22.788 |
| MULTAS E JUROS | 73 | 66 | 157 | 85 | 73 | 80 | 67 | 150 | 72 | 115 | 81 | 104 | 1.123 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 42.270 | 21.371 | 24.407 | 33.789 | 23.451 | 25.667 | 27.397 | 21.665 | 22.985 | 29.161 | 25.844 | 30.469 | 328.476 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.135 | 1.047 | 1.020 | 7.351 | 2.907 | 2.557 | 2.258 | 2.226 | 2.195 | 1.906 | 2.089 | 1.232 | 27.924 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 23.739 | 8.529 | 10.523 | 12.569 | 7.365 | 7.451 | 12.772 | 7.051 | 8.346 | 14.059 | 8.164 | 7.998 | 128.567 |
| IMPOSTO | 23.695 | 8.515 | 10.465 | 12.561 | 7.362 | 7.448 | 12.750 | 7.036 | 8.325 | 14.054 | 8.162 | 7.995 | 128.369 |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO | 36 | 8 | 53 | 5 | 2 | 2 | 13 | 9 | 12 | 3 | 2 | 2 | 147 |
| FINOR | 35 | 8 | 49 | 3 | 2 | 2 | 11 | 9 | 12 | 2 | 2 | 2 | 137 |
| FINAM | 0 | (0) | 4 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 9 |
| FUNRES | 0 | 0 | 0 | (0) | 0 | (0) | 0 | 0 | (0) | 0 | (0) | 0 | 0 |
| PIN | 5 | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 1 | 31 |
| PROTERRA | 3 | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 2 | 3 | 1 | 0 | 0 | 21 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 16.945 | 11.306 | 12.217 | 13.241 | 12.683 | 15.132 | 11.858 | 11.868 | 11.955 | 12.687 | 15.133 | 20.703 | 165.727 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 10.251 | 7.210 | 7.923 | 7.866 | 7.152 | 6.977 | 6.730 | 7.289 | 7.601 | 7.410 | 10.062 | 8.753 | 95.224 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 3.667 | 2.383 | 2.372 | 3.061 | 3.194 | 6.200 | 2.709 | 2.552 | 2.303 | 2.821 | 2.659 | 8.358 | 42.278 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 2.099 | 1.004 | 1.257 | 1.561 | 1.595 | 1.128 | 1.614 | 1.208 | 1.202 | 1.668 | 1.574 | 2.802 | 18.714 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 928 | 709 | 665 | 753 | 741 | 827 | 805 | 818 | 849 | 788 | 838 | 790 | 9.512 |
| MULTAS E JUROS | 452 | 489 | 647 | 628 | 496 | 526 | 508 | 520 | 488 | 509 | 458 | 536 | 6.258 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.531 | 2.766 | 2.636 | 2.962 | 2.852 | 2.890 | 2.713 | 2.990 | 3.120 | 2.975 | 3.132 | 3.423 | 34.992 |
| OURO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 8 |
| OUTRAS OPERAÇÕES | 2.508 | 2.754 | 2.626 | 2.944 | 2.845 | 2.883 | 2.706 | 2.984 | 3.111 | 2.969 | 3.127 | 3.411 | 34.867 |
| MULTAS E JUROS | 23 | 12 | 9 | 17 | 6 | 7 | 7 | 5 | 8 | 6 | 4 | 12 | 117 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 13 | 11 | 13 | 21 | 28 | 15 | 18 | 16 | 478 | 86 | 63 | 63 | 826 |
| PRINCIPAL | 8 | 6 | 8 | 14 | 15 | 9 | 11 | 10 | 473 | 79 | 55 | 57 | 747 |
| CONVENIADO | 7 | 5 | 7 | 11 | 12 | 8 | 9 | 8 | 390 | 65 | 46 | 47 | 615 |
| NÃO CONVENIADO | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 83 | 14 | 10 | 10 | 131 |
| MULTAS E JUROS | 4 | 4 | 5 | 7 | 13 | 5 | 7 | 6 | 5 | 8 | 7 | 6 | 79 |
| CONVENIADO | 4 | 4 | 4 | 5 | 11 | 4 | 6 | 5 | 4 | 6 | 6 | 5 | 65 |
| NÃO CONVENIADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 18.373 | 15.081 | 15.444 | 16.812 | 17.814 | 17.533 | 17.837 | 18.204 | 18.292 | 17.974 | 18.419 | 18.958 | 210.741 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RECEITA BRUTA**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| PRINCIPAL | 18.135 | 14.743 | 15.076 | 16.478 | 17.261 | 17.170 | 17.483 | 17.816 | 17.902 | 17.594 | 17.885 | 18.391 | 205.936 |
| MULTAS E JUROS | 238 | 338 | 368 | 333 | 554 | 363 | 354 | 388 | 391 | 379 | 533 | 567 | 4.806 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 5.161 | 4.398 | 4.447 | 4.652 | 4.710 | 4.702 | 4.742 | 4.815 | 4.878 | 4.749 | 4.848 | 5.069 | 57.173 |
| PRINCIPAL | 5.071 | 4.289 | 4.327 | 4.536 | 4.570 | 4.600 | 4.619 | 4.685 | 4.750 | 4.631 | 4.704 | 4.931 | 55.711 |
| MULTAS E JUROS | 90 | 110 | 120 | 117 | 140 | 102 | 124 | 131 | 129 | 118 | 144 | 139 | 1.462 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 11.670 | 4.404 | 4.958 | 6.272 | 4.198 | 4.088 | 6.959 | 4.376 | 4.566 | 8.019 | 4.676 | 4.617 | 68.802 |
| PRINCIPAL | 11.554 | 4.206 | 4.713 | 6.135 | 4.076 | 3.938 | 6.815 | 4.206 | 4.429 | 7.845 | 4.466 | 4.426 | 66.810 |
| MULTAS E JUROS | 116 | 197 | 246 | 137 | 122 | 150 | 144 | 169 | 137 | 174 | 209 | 191 | 1.992 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PRINCIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MULTAS E JUROS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 27 | 43 | 41 | 59 | 68 | 54 | 60 | 65 | 71 | 65 | 60 | 67 | 679 |
| SELO ESPECIAIS DE CONTROLE | 16 | 26 | 25 | 36 | 41 | 33 | 36 | 40 | 43 | 39 | 36 | 40 | 410 |
| LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS | 7 | 12 | 11 | 16 | 18 | 15 | 16 | 18 | 19 | 18 | 16 | 18 | 185 |
| REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND. | 3 | 5 | 5 | 7 | 8 | 7 | 7 | 8 | 9 | 8 | 7 | 8 | 84 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 1.074 | 979 | 925 | 906 | 932 | 1.037 | 1.012 | 1.230 | 1.305 | 1.191 | 1.126 | 1.043 | 12.761 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 4.245 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 247 | 199 | 152 | 208 | 170 | 195 | 193 | 191 | 193 | 203 | 175 | 216 | 2.342 |
| DEMAIS | 473 | 427 | 420 | 345 | 408 | 489 | 465 | 685 | 758 | 634 | 598 | 473 | 6.174 |
| **TOTAL** | **89.656** | **56.380** | **60.377** | **72.882** | **61.686** | **63.807** | **69.247** | **61.420** | **65.308** | **72.841** | **67.161** | **72.886** | **813.650** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 3.168 | 3.294 | 3.053 | 2.845 | 3.228 | 3.159 | 3.773 | 3.316 | 4.268 | 3.642 | 3.594 | 3.695 | 41.033 |
| PRINCIPAL | 3.158 | 3.282 | 3.044 | 2.830 | 3.218 | 3.138 | 3.760 | 3.300 | 4.255 | 3.633 | 3.582 | 3.674 | 40.873 |
| MULTAS E JUROS | 10 | 12 | 9 | 14 | 10 | 21 | 12 | 16 | 13 | 10 | 12 | 20 | 160 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 4 | 4 | 5 | 6 | 6 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 55 |
| PRINCIPAL | 3 | 4 | 4 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 | 47 |
| MULTAS E JUROS | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 5.333 | 4.006 | 4.424 | 4.542 | 4.324 | 4.624 | 4.721 | 4.722 | 5.316 | 4.928 | 5.322 | 5.469 | 57.731 |
| I.P.I. - FUMO | 860 | 126 | 263 | 460 | 448 | 495 | 454 | 458 | 482 | 460 | 604 | 429 | 5.539 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 479 | 344 | 334 | 302 | 305 | 333 | 308 | 392 | 424 | 410 | 363 | 457 | 4.450 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 712 | 459 | 555 | 622 | 500 | 569 | 563 | 635 | 670 | 537 | 643 | 701 | 7.166 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.341 | 1.388 | 1.295 | 1.188 | 1.329 | 1.311 | 1.569 | 1.354 | 1.765 | 1.521 | 1.474 | 1.463 | 16.998 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.869 | 1.623 | 1.820 | 1.886 | 1.669 | 1.836 | 1.760 | 1.734 | 1.903 | 1.885 | 2.156 | 2.315 | 22.456 |
| MULTAS E JUROS | 73 | 66 | 157 | 85 | 73 | 80 | 67 | 150 | 72 | 115 | 81 | 104 | 1.123 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 41.899 | 21.132 | 24.158 | 33.512 | 23.237 | 22.370 | 24.136 | 18.288 | 20.519 | 27.006 | 24.617 | 29.262 | 310.138 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 1.111 | 1.044 | 1.007 | 7.316 | 2.903 | 2.537 | 2.229 | 2.214 | 2.178 | 1.899 | 2.068 | 1.206 | 27.712 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 23.669 | 8.507 | 10.478 | 12.544 | 7.335 | 7.396 | 12.764 | 6.921 | 8.205 | 13.993 | 8.121 | 7.975 | 127.908 |
| IMPOSTO | 23.626 | 8.493 | 10.421 | 12.537 | 7.332 | 7.393 | 12.742 | 6.906 | 8.184 | 13.988 | 8.118 | 7.972 | 127.710 |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO | 36 | 8 | 53 | 5 | 2 | 2 | 13 | 9 | 12 | 3 | 2 | 2 | 147 |
| FINOR | 35 | 8 | 49 | 3 | 2 | 2 | 11 | 9 | 12 | 2 | 2 | 2 | 137 |
| FINAM | 0 | (0) | 4 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 9 |
| FUNRES | 0 | 0 | 0 | (0) | 0 | (0) | 0 | 0 | (0) | 0 | (0) | 0 | 0 |
| PIN | 5 | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 1 | 31 |
| PROTERRA | 3 | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 2 | 3 | 1 | 0 | 0 | 21 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 16.666 | 11.093 | 12.025 | 13.024 | 12.503 | 11.911 | 8.635 | 8.632 | 9.648 | 10.605 | 13.971 | 19.545 | 148.259 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 9.977 | 7.000 | 7.735 | 7.667 | 6.976 | 3.759 | 3.511 | 4.070 | 5.300 | 5.337 | 8.906 | 7.597 | 77.835 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 3.667 | 2.383 | 2.371 | 3.061 | 3.194 | 6.200 | 2.709 | 2.552 | 2.303 | 2.821 | 2.659 | 8.358 | 42.277 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 2.099 | 1.004 | 1.257 | 1.561 | 1.595 | 1.128 | 1.614 | 1.208 | 1.202 | 1.668 | 1.574 | 2.802 | 18.714 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 923 | 706 | 662 | 735 | 737 | 825 | 801 | 802 | 844 | 779 | 832 | 787 | 9.433 |
| MULTAS E JUROS | 452 | 489 | 647 | 628 | 496 | 526 | 508 | 520 | 488 | 509 | 458 | 536 | 6.258 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 2.531 | 2.766 | 2.636 | 2.960 | 2.851 | 2.890 | 2.713 | 2.990 | 3.119 | 2.975 | 3.131 | 3.422 | 34.985 |
| OURO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 8 |
| OUTRAS OPERAÇÕES | 2.507 | 2.754 | 2.626 | 2.942 | 2.844 | 2.883 | 2.706 | 2.984 | 3.110 | 2.969 | 3.127 | 3.409 | 34.861 |
| MULTAS E JUROS | 23 | 12 | 9 | 17 | 6 | 7 | 7 | 5 | 8 | 6 | 4 | 12 | 117 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 13 | 11 | 13 | 21 | 28 | 15 | 18 | 16 | 478 | 86 | 63 | 63 | 826 |
| PRINCIPAL | 8 | 6 | 8 | 14 | 15 | 9 | 11 | 10 | 473 | 79 | 55 | 57 | 747 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014**

**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

**Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13**

**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| CONVENIADO | 7 | 5 | 7 | 11 | 12 | 8 | 9 | 8 | 390 | 65 | 46 | 47 | 615 |
| NÃO CONVENIADO | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 83 | 14 | 10 | 10 | 131 |
| MULTAS E JUROS | 4 | 4 | 5 | 7 | 13 | 5 | 7 | 6 | 5 | 8 | 7 | 6 | 79 |
| CONVENIADO | 4 | 4 | 4 | 5 | 11 | 4 | 6 | 5 | 4 | 6 | 6 | 5 | 65 |
| NÃO CONVENIADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 18.250 | 14.841 | 15.282 | 16.671 | 17.667 | 17.402 | 17.798 | 18.083 | 18.245 | 17.901 | 18.329 | 18.742 | 209.211 |
| PRINCIPAL | 18.012 | 14.503 | 14.914 | 16.338 | 17.114 | 17.039 | 17.443 | 17.695 | 17.854 | 17.522 | 17.796 | 18.175 | 204.406 |
| MULTAS E JUROS | 238 | 338 | 368 | 333 | 554 | 363 | 354 | 388 | 391 | 379 | 533 | 567 | 4.806 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 5.133 | 4.376 | 4.415 | 4.617 | 4.687 | 4.639 | 4.723 | 4.799 | 4.847 | 4.731 | 4.825 | 5.031 | 56.823 |
| PRINCIPAL | 5.042 | 4.266 | 4.295 | 4.501 | 4.547 | 4.537 | 4.599 | 4.669 | 4.718 | 4.613 | 4.681 | 4.893 | 55.361 |
| MULTAS E JUROS | 90 | 110 | 120 | 117 | 140 | 102 | 124 | 131 | 129 | 118 | 144 | 139 | 1.462 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 11.668 | 4.400 | 4.947 | 6.269 | 4.179 | 4.072 | 6.938 | 4.342 | 4.554 | 7.956 | 4.644 | 4.581 | 68.551 |
| PRINCIPAL | 11.552 | 4.203 | 4.702 | 6.132 | 4.057 | 3.922 | 6.794 | 4.173 | 4.417 | 7.782 | 4.435 | 4.390 | 66.559 |
| MULTAS E JUROS | 116 | 197 | 246 | 137 | 122 | 150 | 144 | 169 | 137 | 174 | 209 | 191 | 1.992 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PRINCIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MULTAS E JUROS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 27 | 43 | 41 | 59 | 68 | 54 | 60 | 65 | 71 | 65 | 60 | 67 | 678 |
| SELO ESPECIAIS DE CONTROLE | 16 | 26 | 25 | 36 | 41 | 32 | 36 | 39 | 43 | 39 | 36 | 40 | 410 |
| LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS | 7 | 12 | 11 | 16 | 18 | 15 | 16 | 18 | 19 | 18 | 16 | 18 | 185 |
| REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND. | 3 | 5 | 5 | 7 | 8 | 7 | 7 | 8 | 9 | 8 | 7 | 8 | 84 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 973 | 911 | 830 | 797 | 849 | 973 | 759 | 1.190 | 1.200 | 1.087 | 1.032 | 1.009 | 11.611 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 354 | 4.245 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 247 | 199 | 152 | 208 | 170 | 195 | 193 | 191 | 193 | 203 | 175 | 216 | 2.342 |
| DEMAIS | 372 | 358 | 325 | 236 | 326 | 425 | 212 | 645 | 653 | 530 | 503 | 439 | 5.024 |
| **TOTAL** | **88.998** | **55.784** | **59.804** | **72.299** | **61.125** | **60.203** | **65.643** | **57.816** | **62.621** | **70.383** | **65.620** | **71.346** | **791.642** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

# ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2014
## (Exceto Receitas Previdenciárias)
## NOTA METODOLÓGICA – 03/09/13

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2013 e a reestimada de agosto a dezembro de 2013, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 2/7/13 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 22/08/13 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,51%

PIB: ..... 4,00%

Taxa Média de Câmbio:..... 4,36%

Taxa de Juros (Over): ..... 13,41%

Massa Salarial:..... .....10,09%

A arrecadação-base 2013 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2014, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R$ 786.649 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R$ 27.000 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R$ 813.650 milhões**. Excluídas as restituições **(R$ 22.008 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 791.642 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

### DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2014.

### A) CORREÇÃO DE BASE:

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que o ajuste da base foi utilizado para fins de compatibilização entre as estimativas das receitas da dívida ativa, elaboradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e as da arrecadação da RFB.

1) **I. Importação: (-R$ 289 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 128 milhões)**
   - Ajuste de dias úteis.
2) **IPI-Fumo: (-R$ 200 milhões)**
   - Antecipação de saídas de fumo no início de 2013.
3) **IPI-Automóveis: (+R$ 300 milhões)**
   - Arrecadação atípica em decorrência de pagamentos de débitos em atraso;
   - Recomposição de base em razão de compensações tributárias.
4) **IPI-Outros: (+R$ 96 milhões)**
   - Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.
5) **IRPF: (+R$ 364 milhões)**
   - Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.
6) **IRPJ: (-R$ 248 milhões); CSLL: (-R$ 1.001 milhões)**
   - Arrecadação atípica em decorrência de ganho de capital;
   - Recomposição de base referente ao ajuste do IRPJ/CSLL;
   - Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.
7) **IRRF-Outros Rendimentos: (+R$ 90 milhões)**
   - Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.
8) **COFINS: (+R$ 750 milhões); PIS/PASEP (+R$ 391 milhões)**
   - Recomposição de base em decorrência do término de compensações;
   - Arrecadação atípica no item referente aos depósitos judiciais;
   - Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**9) Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 1.729 milhões)**

- Arrecadação atípica de depósitos judiciais;
- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união (receitas de depósitos em garantia de juízo).

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 1,0419; Imposto de Exportação: 1,0466; IPI-Vinculado à Importação: 1,0417; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0435**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 0,9994**

- Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0470**

- Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0797**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**6) IRPJ: 1,0549 e CSLL: 1,0548**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1030**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1014**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0344**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0544; IOF: 1,0551; ITR: 1,0603; COFINS: 1,0549; PIS/PASEP: 1,0548; FUNDAF: 1,0552; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0549; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0435 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0507**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,0441 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0433**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9861**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0183**

- Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,0258**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0447**

- Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0175**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

**7) IRPJ: 1,0367 e CSLL: 1,0369**

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

**8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1280**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0494**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**11) I. Exportação: 1,0400; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0382; IOF: 1,0400; COFINS: 1,0386; PIS/PASEP: 1,0386; CIDE-Combustíveis: 1,0873; FUNDAF: 1,0400; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0400 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0300**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

Na presente estimativa foi considerada a legislação em vigor, até o dia 14/08/2013, além de legislações ainda não editadas, constantes dos Memorandos 372 e 379 /SE/MF, encaminhados à RFB para fins de que seus efeitos fossem incorporados nas estimativas de receita.

**1) I. Importação: 0,9823**

- Variação da alíquota média.

**2) IPI-Fumo: 1,1235**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11).

**3) IPI-Automóveis: 1,6677**

- Prorrogação, até 31/12/2013, dos efeitos da desoneração do IPI de automóveis (Decreto 7.971/13).

**4) IPI-Vinculado: 0,9943**

- Variação da alíquota média.

**5) IPI-Outros: 1,0490**

- Prorrogação das desonerações do IPI sobre linha branca, painéis, móveis e luminárias (Decreto 7.879/12);
- Desoneração da Cesta Básica (Decretos 7.947/13, 8.070/13);
- Prorrogação da desoneração de Fogão, Geladeira, Tanquinho, Laminados, Painéis, Móveis e Luminárias (Decreto 8.035/13);
- Medida Tributária a ser publicada: prorrogação de isenções de IPI na aquisição de produtos nacionais ou importados destinados ao consumo ou à utilização na Amazônica Ocidental.

**6) IRPF: 1,0143 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0234**

- Efeito tabela (Lei 12.469/11);
- Redução do IR Devido – PRONON e PRONAS (Lei 12.794/13);
- Redução do percentual aplicado ao rendimento bruto para determinar a base de cálculo do IRPF sobre serviços de transporte de cargas (Lei 12.794/13);
- Alteração na tributação das Participações no Lucro e Resultados - PLR (Lei 12.832/13).

**7) IRPJ: 0,9858**

- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (Lei 12.546/11);
- Dedução do IRPJ devido e da despesa operacional dos valores dispendidos com o Vale-Cultura (Lei 12.761/12);
- Depreciação acelerada de caminhões e vagões (3x normal) (Lei 12.788/13);
- Depreciação acelerada para aquisição de bens de capital (2 x normal), dedução do IR Devido – PRONON e PRONAS/PCD (Lei 12.794/13);
- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (Lei 12.844/13);

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.844/13);
- Medida Tributária a ser publicada: prorrogação da depreciação acelerada incentivada para geração de energia elétrica;
- Medida Tributária a ser publicada: certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulamentação dos procedimentos de isenção de tributos;
- Medida Tributária a ser publicada: emenda relativa às operadoras de plano de saúde, no projeto de conversão da MP 615.

**8) COFINS: 0,9699 e PIS/PASEP: 0,9792**

- Reajuste dos preços dos referenciais e dos multiplicadores para bebidas frias (Decreto 7.742/12);
- Regime especial de apuração e recolhimento de IPI Cigarros (Decreto 7.555/11 – o efeito no PIS/Cofins é indireto);
- Prouca/Reicomp, REPNBL-Redes, Reporto, Prorrogação da alíquota zero na importação ou venda de papel destinado à impressão de jornais e periódicos (Lei 12.715/12);
- Alíquota zero na venda de smartphones e roteadores digitais, tributação de condensado petroquímico a alíquotas reduzidas, alíquota zero para venda de águas minerais (Lei 12.715/12);
- Prorrogação do REINTEGRA, redução da alíquota do RET de 6% para 4%, redução da base de cálculo da Cofins do valor equivalente à divisão da remuneração dos serviços da rede arrecadadora pela alíquota (Lei 12.844/13);
- Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID), Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (REIF) (Lei 12.794/13);
- Desoneração da Cesta básica e prorrogação da alíquota reduzida de PIS/Cofins de massas (MP 609/13 – Lei 12.839/13);
- Instituição de crédito presumido na venda de álcool, inclusive para fins carburantes e redução de alíquotas em operações de venda (MP 613/13 e Decreto 7.997/13);
- Redução das alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtos petroquímicos (MP 613/13);
- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.814/13);
- Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros (MP 617/13);

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Medida Tributária a ser publicada: certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulamentação dos procedimentos de isenção de tributos;
- Medida Tributária a ser publicada: emenda relativa às operadoras de plano de saúde, no projeto de conversão da MP 615.

**9) CSLL: 0,9907**

- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (Lei 12.844/13);
- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.844/13);
- Medida Tributária a ser publicada: prorrogação da depreciação acelerada incentivada para geração de energia elétrica;
- Medida Tributária a ser publicada: certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulamentação dos procedimentos de isenção de tributos;
- Medida Tributária a ser publicada: emenda relativa às operadoras de plano de saúde, no projeto de conversão da MP 615.

**10) CIDE-Combustíveis: 0**

- Redução, a zero, das alíquotas incidentes na importação e comercialização de gasolina e diesel.

**11) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 0,9356**

- O efeito foi utilizado para promover a compatibilização da estimativa da RFB com a da Caixa Econômica Federal – CEF.

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 27.000 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ANEXO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

| ANO | 2012 |
|---|---|

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RGPS | 19.597.725.330,2 | 18.802.341.884,1 | 22.221.373.466,7 | 21.765.568.725,2 | 21.820.890.605,6 | 21.631.891.697,7 | 22.283.993.015,1 | 22.534.626.019,2 | 21.610.744.347,0 | 22.381.271.593,3 | 22.477.647.868,3 | 38.636.614.162,5 | 275.764.688.714,7 |

| ANO | 2013 |
|---|---|

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RGPS | 21.411.011.665,8 | 21.915.535.265,5 | 22.657.141.018,9 | 25.266.914.283,8 | 24.379.296.505,2 | 24.081.026.166,5 | 25.028.849.961,4 | 25.545.474.709,3 | 25.059.733.307,3 | 25.822.234.881,4 | 26.539.018.254,7 | 45.259.863.980,2 | 312.966.100.000,0 |

| ANO | 2014 |
|---|---|

Massa Salarial 10,09%

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RGPS | 21.432.625.163,9 | 21.915.535.265,5 | 22.657.141.018,9 | 25.266.914.283,8 | 24.379.296.505,2 | 24.081.026.166,5 | 25.028.849.961,4 | 25.545.474.709,3 | 25.059.733.307,3 | 25.822.234.881,4 | 26.539.018.254,7 | 45.259.863.980,2 | 312.987.713.498,1 |

Aumento no Salário Mínimo

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARRECADAÇÃO | 0,0 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.328.975.846,4 | 2.441.345.136,3 | 25.731.103.600,3 |

Aumento no Teto de Contribuição

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARRECADAÇÃO | 0,0 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 101.423.609,3 | 106.317.133,2 | 1.120.553.226,7 |

Transferências e Receitas Extraordinárias

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESSARCIMENTO | 1.164.117.989,5 | 1.190.347.363,3 | 1.230.627.851,2 | 1.372.378.289,3 | 1.324.167.124,5 | 1.307.966.502,1 | 1.359.447.770,6 | 1.387.508.363,2 | 1.361.125.206,7 | 1.402.540.655,9 | 1.441.472.910,5 | 2.458.299.973,1 | 17.000.000.000,0 |

| ANO | 2014 | TOTAL |
|---|---|---|

| Dados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RGPS | 22.596.743.153,5 | 25.536.282.084,6 | 26.318.168.325,8 | 29.069.692.028,9 | 28.133.863.085,4 | 27.819.392.124,4 | 28.818.697.187,8 | 29.363.382.528,2 | 28.851.257.969,7 | 29.655.174.993,1 | 30.410.890.621,0 | 50.265.826.222,9 | 356.839.370.325,1 |

OBS.: na presente estimativa foi considerada a legislação em vigor, até o dia 14/08/2013, além de legislações ainda não editadas, constantes do Memorando 372/SE/MF, com impacto estimado em R$ 1,4 bilhão.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Metodologia da Projeção das Receitas de Concessões e Permissões

### 1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Variação Média do Câmbio: 4,36%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

### 2. Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos

Conforme documento enviado pela Agência Nacional da Águas projetou-se, para esta receita, uma arrecadação da ordem de R$ 54,5 milhões. A previsão de arrecadação baseia-se na soma das previsões relativas a cada bacia hidrográfica onde o instrumento foi implementado até o momento. Conforme relatado pela Agência Nacional das Águas, houve modificação significativa no volume outorgado de um importante usuário de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce, causando expressiva diminuição da arrecadação nesta bacia. Não haverá arrecadação das bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os comitês dessas bacias não concluíram os respectivos processos de implantação da cobrança pelo uso dos recursos.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## 3. Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral

Estima-se para esta receita uma arrecadação total para 2014 no valor de R$ 114,7 milhões. A projeção foi feita levando-se em consideração os valores arrecadados até junho de 2013 e reestimados a partir de julho de 2013. Utilizou-se como parâmetros o PIB e um mix entre o IGP-DI e o IPCA acumulados nos últimos 12 meses.

## 4. Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária

A projeção foi feita tomando-se por base os valores informados pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. Projeta-se para 2013 um valor de R$ 1,39 bilhão para esta receita. Tal valor deve-se à arrecadação da outorga de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Brasília, Viracopos e Guarulhos. Há uma parcela de contribuição fixa e outra variável. A parcela de contribuição fixa de cada aeroporto corresponde ao valor ofertado pelo proponente para pagamento ao Poder Concedente, dividido pelo prazo em anos. A parcela de contribuição variável corresponde ao montante resultante da aplicação de alíquota sobre a totalidade da Receita Bruta da Concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais. A base de cálculo consta de tabela disponível no contrato. Para 2014, os valores da contribuição fixa e variável foram corrigidos pelo IPCA. Assim chega-se ao valor de R$ 1,47 bilhão para o PLOA 2014.

## 5. Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações

A projeção foi informada pela Agência Nacional de Telecomunicações. Segundo aquele órgão, a estimativa de arrecadação para 2014 considerou a previsão de novas licenças de tv por assinatura, bem como a estimativa de novas licenças pela exploração de serviços de telecomunicações, conforme Resolução nº 386/2004, alterada pela Resolução nº 484/2007. Além disso, a estimativa proveniente da parte relativa a outorga de autorização de uso de blocos de radiofrequências considerou as ofertas em processos licitatórios e renovação de outorga. Soma-se a isso a existência de parcelas a serem pagas em relação a licitações realizadas em anos anteriores: 3G, Banda H e 4G. Com relação às renovações de outorga, a projeção de crescimento da Receita Operacional Líquida é de 10,74%, frente ao ano de 2012, acrescidos dos termos a vencer da Claro para SP/NE/Americel.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

**Receitas de Concessões e Permissões**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 1.258.716 | 1.437.920 | 1.677.494 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 717.245 | 1.264.226 | 1.908.882 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 63.140.942 | 53.255.914 | 68.460.133 | 54.541.474 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 128.618 | 123.353 | 3.336.368 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 26.373.421 | 28.240.684 | 34.234.231 | 29.448.256 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310106 | Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária | 0 | 0 | 1.388.132.745 | 1.470.000.000 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 938.969 | 999.138 | 1.596.617 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 0 | 0 | 17.042.053.375 | 734.000.000 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 173.460.422 | 198.528.201 | 240.449.469 | 209.784.580 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 117.667.888 | 127.629.099 | 126.194.806 | 114.745.016 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 0 | 847.618 | 1.320.610 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 583.633 | 943.087 | 1.751.547 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320405 | Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal | 0 | 0 | 197.148 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 1.779 | 445 | 303 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 60.033.981 | 573.072 | 148.640 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 27.558 | 25.509 | 4.253 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 2.242.140 | 4.022.991 | 5.238.518 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 3.348.067.442 | 1.344.291.785 | 2.997.091.569 | 6.383.140.244 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 13.282.669 | 37.629.622 | 30.937.505 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 62.056.747 | 30.595.752 | 44.424.145 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 227.730 | 281.010 | 264.974 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | 0 | 219.200.000 | 191.096.518 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 9.572.249 | 10.918.319 | 14.605.474 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 1.634.047 | 1.637.500 | 2.087.265 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19151101 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 0 | 0 | 19.831 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 0 | 0 | 7.430.034 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

**Receitas de Concessões e Permissões**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 0 | 0 | 29.605 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 0 | 0 | 62.487 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19322701 | Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 0 | 0 | 196.557 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 0 | 53.998 | 106.015 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 41.390 | 148.105 | 202.293 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência - Operações Intragovernamentais | 0 | 80 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 0 | 1.760 | 193 | 0 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 0 | 0 | 856.777.880 | 755.200.031 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **100** | **Recursos Ordinários** | | | | **1.975.961** | **2.702.146** | **1.488.100** | **0** |
| **100** | **Recursos Ordinários** | **13330400** | | | **1.258.716** | **1.437.920** | **456.475** | **0** |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 1 | 136.302 | 171.331 | 122.711 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 10 | 11.390 | 129.529 | 0 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 11 | 157.190 | 35.834 | 0 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 12 | 287.140 | 405.565 | 0 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 2 | 155.446 | 229.210 | 134.771 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 3 | 60.250 | 20.901 | 14.614 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 4 | 105.227 | 155.978 | 250.180 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 5 | 81.349 | 19.523 | 60.469 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 6 | 44.072 | 46.731 | 34.085 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 7 | 35.939 | 41.325 | 223.420 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 8 | 85.012 | 133.938 | -383.776 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330400 | Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração | 9 | 99.399 | 48.055 | 0 | 0 |
| **100** | **Recursos Ordinários** | **13330500** | | | **717.245** | **1.264.226** | **1.031.625** | **0** |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 1 | 86.587 | 50.389 | 99.471 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 10 | 50.389 | 115.118 | 0 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 11 | 50.555 | 115.985 | 0 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 12 | 53.517 | 206.202 | 0 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 2 | 86.587 | 50.535 | 126.747 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 3 | 86.700 | 50.535 | 100.244 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 4 | 50.389 | 88.903 | 123.181 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 5 | 50.217 | 88.903 | 118.287 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 6 | 50.934 | 88.903 | 197.394 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 7 | 50.389 | 94.444 | 128.594 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 8 | 50.389 | 199.649 | 137.707 | 0 |
| 100 | Recursos Ordinários | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 9 | 50.593 | 114.660 | 0 | 0 |
| **116** | | | | | **63.269.560** | **53.379.267** | **35.323.941** | **54.541.474** |
| **116** | **Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos** | | | | **63.269.560** | **53.379.267** | **35.323.941** | **54.541.474** |
| **116** | **Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos** | **13320200** | | | **63.140.942** | **53.255.914** | **35.159.016** | **54.541.474** |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 1 | 3.589.742 | 16.727.552 | 1.687.373 | 1.854.555 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 10 | 17.614.474 | 5.660.004 | 0 | 6.772.832 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 11 | 2.851.389 | 3.589.338 | 0 | 4.297.818 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 12 | 2.561.153 | 3.042.297 | 0 | 3.639.998 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 2 | 2.813.433 | 2.796.313 | 1.387.584 | 1.525.064 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 3 | 3.231.497 | 980.233 | 1.093.440 | 1.201.777 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 4 | 1.057.130 | 5.415.525 | 5.313.895 | 5.840.388 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 5 | 5.624.362 | 2.997.089 | 16.249.527 | 17.859.507 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 6 | 15.535.426 | 1.120.701 | 1.226.302 | 1.347.802 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 7 | 770.287 | 5.595.603 | 7.674.920 | 3.823.388 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 8 | 4.822.273 | 3.546.820 | 525.975 | 4.243.239 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 9 | 2.669.777 | 1.784.441 | 0 | 2.135.107 |
| **116** | **Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos** | **19189900** | | | **128.618** | **123.353** | **164.925** | **0** |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1 | 22.243 | 2.660 | 7.449 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 10 | 8.748 | 30.907 | 0 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 11 | 14.271 | 7.024 | 0 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 12 | 2.731 | 4.809 | 0 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 2 | 8.955 | 4.071 | 31.191 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 3 | 25.283 | 8.349 | 26.552 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 4 | 11.092 | 6.815 | 37.429 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 5 | 7.829 | 5.769 | 19.159 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 6 | 10.772 | 8.267 | 26.475 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 7 | 4.826 | 24.519 | 12.051 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 8 | 10.196 | 10.191 | 4.619 | 0 |
| 116 | Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 9 | 1.672 | 9.971 | 0 | 0 |
| **129** | | | | | **381.329.791** | **361.809.842** | **3.962.868.323** | **2.557.977.852** |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | | | | **381.329.791** | **361.809.842** | **3.962.868.323** | **2.557.977.852** |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13310101** | | | **26.373.421** | **28.240.684** | **21.209.600** | **29.448.256** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 1 | 5.106.525 | 5.509.795 | 5.903.026 | 5.735.997 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 10 | 5.430.188 | 5.834.257 | 0 | 5.980.557 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 11 | 91.797 | 213.708 | 0 | 219.845 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 12 | 1.397.780 | 1.319.948 | 0 | 1.348.655 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 2 | 105.984 | 93.504 | 121.056 | 118.054 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 3 | 1.195.086 | 1.290.763 | 1.333.986 | 1.301.376 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 4 | 5.117.636 | 5.486.127 | 6.182.449 | 6.070.005 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 5 | 91.562 | 102.958 | 100.481 | 98.961 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 6 | 1.269.472 | 1.268.265 | 1.317.988 | 1.291.153 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 7 | 5.235.492 | 5.655.568 | 6.139.600 | 5.792.647 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 8 | 99.550 | 114.079 | 111.015 | 116.216 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310101 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário | 9 | 1.232.349 | 1.351.710 | 0 | 1.374.790 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13310106** | | | **0** | **0** | **1.226.024.565** | **1.470.000.000** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310106 | Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária | 5 | 0 | 0 | 17.647.825 | 21.159.692 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310106 | Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária | 7 | 0 | 0 | 1.208.376.740 | 1.448.840.308 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13310205** | | | **938.969** | **999.138** | **1.038.892** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 1 | 0 | 81.792 | 87.379 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 10 | 0 | 83.395 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 11 | 0 | 83.395 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 12 | 234.742 | 83.395 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 2 | 0 | 83.395 | 87.379 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 3 | 0 | 83.395 | 87.304 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 4 | 312.990 | 83.395 | 87.304 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 5 | 78.247 | 0 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 6 | 78.247 | 166.790 | 514.917 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 7 | 0 | 83.395 | 87.304 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 8 | 156.495 | 83.395 | 87.304 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13310205 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais | 9 | 78.247 | 83.395 | 0 | 0 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13320101** | | | **0** | **0** | **2.407.602.274** | **734.000.000** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 1 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 10 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 11 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 12 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 2 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 3 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 4 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 5 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 6 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 7 | 0 | 0 | 2.054.619.142 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 8 | 0 | 0 | 352.983.132 | 61.166.667 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320101 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão | 9 | 0 | 0 | 0 | 61.166.667 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13320102** | | | **173.460.422** | **198.528.201** | **207.033.834** | **209.784.580** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 1 | 168.448.475 | 194.357.671 | 205.835.645 | 206.531.590 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 10 | 1.644 | 590.408 | 0 | 636.293 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 11 | 296.833 | 92.683 | 0 | 100.356 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 12 | 52.125 | 585.675 | 0 | 634.219 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 2 | 199.216 | 178.992 | 1.516 | 1.521 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 3 | 375.540 | 153.988 | 152 | 152 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 4 | 768.599 | 292.738 | 5.762 | 5.781 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 5 | 2.697.720 | 804.400 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 6 | 59.632 | 284 | 241.678 | 242.496 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 7 | 136.154 | 732.963 | 841.278 | 844.122 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 8 | 394.631 | 5.000 | 107.803 | 5.345 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | 9 | 29.854 | 733.401 | 0 | 782.706 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13320300** | | | **117.667.888** | **127.629.099** | **93.259.810** | **114.745.016** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 1 | 54.853.257 | 72.088.806 | 53.601.343 | 55.129.410 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 10 | 1.221.219 | 1.507.368 | 0 | 1.697.737 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 11 | 1.190.398 | 1.896.821 | 0 | 2.144.186 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 12 | 4.559.130 | 4.481.741 | 0 | 5.055.945 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 2 | 2.695.120 | 1.579.007 | 1.333.557 | 1.376.992 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 3 | 1.381.700 | 1.483.315 | 1.290.422 | 1.334.737 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 4 | 1.448.292 | 1.323.495 | 1.522.816 | 1.581.645 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 5 | 1.177.584 | 1.445.875 | 1.060.608 | 1.104.288 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 6 | 1.429.468 | 3.312.798 | 2.105.810 | 2.186.224 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 7 | 44.595.598 | 36.143.197 | 30.418.946 | 40.483.356 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 8 | 1.659.413 | 1.324.308 | 1.926.307 | 1.482.342 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320300 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 9 | 1.456.710 | 1.042.368 | 0 | 1.168.154 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13320401** | | | **0** | **847.618** | **426.795** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 1 | 0 | 0 | 264.024 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 10 | 0 | 326.029 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 11 | 0 | 690 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 3 | 0 | 30.326 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 4 | 0 | 423.376 | 162.771 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | 5 | 0 | 67.197 | 0 | 0 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **13320402** | | | **583.633** | **943.087** | **3.533.371** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 1 | 0 | 178.737 | 488.569 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 10 | 49.076 | 13.122 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 11 | 30.550 | 109.740 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 12 | 65.169 | 50.252 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 2 | 32.579 | 147.694 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 3 | 27.777 | 85.558 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 4 | 28.830 | 278.853 | 2.276.003 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 5 | 35.623 | 126.306 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 6 | 37.674 | 0 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 7 | 0 | 3.078 | 768.800 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 8 | 68.114 | -50.252 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | 9 | 208.240 | 0 | 0 | 0 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **19181500** | | | **1.779** | **445** | **257** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 1 | 0 | 39 | 3 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 10 | 41 | 8 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 11 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 12 | 1 | 41 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 2 | 381 | 214 | 46 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 3 | 281 | 14 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 4 | 1 | 13 | 20 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 5 | 1 | 54 | 18 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 6 | 0 | 9 | 69 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 7 | 0 | 0 | 10 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 8 | 1.070 | 38 | 91 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19181500 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 9 | 1 | 16 | 0 | 0 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **19189900** | | | **60.033.981** | **573.072** | **39.135** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1 | 10.860 | 440.531 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 10 | 16.386 | 43 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 11 | 437.612 | 73 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 12 | 107.036 | 54 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 2 | 11.052 | 0 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 3 | 13.702 | 19 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 4 | 59.383.563 | 132.250 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 5 | 9.613 | 13 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 6 | 9.599 | 0 | 6.334 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 7 | 12.393 | 68 | 32.801 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 8 | 16.407 | 23 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 9 | 5.759 | 0 | 0 | 0 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **19199900** | | | **27.558** | **25.509** | **3.753** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 1 | 9.655 | 3.279 | 3.660 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 10 | 0 | -2.240 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 2 | 17.230 | 20.911 | 44 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 4 | 0 | 0 | 48 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 5 | 0 | 1.318 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 6 | 314 | 0 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 8 | 0 | 2.240 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19199900 | Outras Multas | 9 | 359 | 0 | 0 | 0 |
| **129** | **Recursos de Concessões e Permissões** | **19322102** | | | **2.242.140** | **4.022.991** | **2.696.039** | **0** |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 1 | 67.985 | 226.856 | 245.208 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 10 | 263.703 | 344.903 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 11 | 200.375 | 644.399 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 12 | 235.202 | 641.115 | 0 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 2 | 97.500 | 271.973 | 253.904 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 3 | 83.497 | 369.242 | 299.434 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 4 | 181.144 | 278.405 | 297.027 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 5 | 240.158 | 214.010 | 454.567 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 6 | 358.536 | 193.038 | 388.061 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 7 | 169.238 | 283.547 | 392.589 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 8 | 178.096 | 309.745 | 365.248 | 0 |
| 129 | Recursos de Concessões e Permissões | 19322102 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | 9 | 166.705 | 245.755 | 0 | 0 |
| **178** | | | | | **3.434.882.275** | **1.644.757.930** | **1.978.208.563** | **6.383.140.244** |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | | | | **3.434.882.275** | **1.644.757.930** | **1.978.208.563** | **6.383.140.244** |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **13310201** | | | **3.348.067.442** | **1.344.291.785** | **1.904.817.834** | **6.383.140.244** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 1 | 19.435.959 | 22.439.285 | 702.451 | 1.699.289 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 10 | 259.114 | 1.071.182.141 | 0 | 2.804.114.255 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 11 | 560.396 | 22.203.226 | 0 | 58.266.379 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 12 | 2.068.669.352 | 531.248 | 0 | 1.393.568 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 2 | 556.115 | 193.235 | 122.470 | 296.267 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 3 | 1.740.988 | 282.791 | 2.106.775 | 5.096.465 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 4 | 613.434.509 | 215.984.842 | 949.596.290 | 2.297.152.614 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 5 | 604.373.044 | 8.669.192 | 420.842.387 | 1.018.052.831 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 6 | 38.623.877 | 9.822 | 77.752.451 | 188.089.665 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 7 | 0 | 1.400.949 | 2.207.732 | 5.340.689 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 8 | 377.489 | 1.395.053 | 451.487.278 | 3.638.222 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 9 | 36.599 | 0 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **13310202** | | | **13.282.669** | **37.629.622** | **9.359.287** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 1 | 0 | 334.390 | 255.475 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 10 | 724.149 | 10.048.654 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 11 | 5.181.337 | 2.054.520 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 12 | 7.375.295 | 1.657.069 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 2 | 0 | 3.524.208 | 3.542.138 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 3 | 273 | 1.374.237 | 1.443.723 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 4 | 543 | 2.418.403 | 1.495.739 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 5 | 0 | 8.117.822 | 353.548 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 6 | 536 | 4.061.619 | 885.768 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 7 | 0 | 539.477 | 881.750 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 8 | 536 | 2.071.658 | 501.146 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310202 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens | 9 | 0 | 1.427.563 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **13310203** | | | **62.056.747** | **30.595.752** | **27.008.619** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 1 | 3.911.847 | 4.025.564 | 8.480.263 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 10 | 12.981.371 | 1.558.194 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 11 | 5.872.778 | 2.222.168 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 12 | 2.065.666 | 1.824.045 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 2 | 2.426.979 | 1.710.127 | 7.002.183 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 3 | 6.596.768 | 3.437.410 | 1.409.514 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 4 | 1.426.704 | 3.637.229 | 1.068.873 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 5 | 6.228.899 | 1.155.311 | 1.649.636 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 6 | 6.281.832 | 1.303.429 | 2.930.506 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 7 | 4.019.468 | 2.499.537 | 2.312.390 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 8 | 2.575.364 | 3.721.449 | 2.155.255 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310203 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência | 9 | 7.669.073 | 3.501.288 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **13310204** | | | **227.730** | **281.010** | **84.889** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 1 | 11.320 | 1.170 | 1.339 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 10 | 17.410 | 14.480 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 11 | 1.990 | 20.560 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 12 | 1.280 | 11.070 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 2 | 9.590 | 3.450 | 23.370 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 3 | 23.690 | 49.570 | 2.600 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 4 | 27.520 | 32.180 | 9.180 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 5 | 5.600 | 2.790 | 4.510 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 6 | 102.800 | 18.840 | 5.150 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 7 | 1.970 | 112.450 | 1.380 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 8 | 3.610 | 10.430 | 37.360 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 9 | 20.950 | 4.020 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **13310206** | | | **0** | **219.200.000** | **15.193.990** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | 2 | 0 | 3.700.000 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | 3 | 0 | 3.700.000 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | 4 | 0 | 14.520.000 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | 5 | 0 | 0 | 15.193.990 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | 8 | 0 | 197.280.000 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **13310299** | | | **9.572.249** | **10.918.319** | **7.940.123** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 1 | 649.523 | 701.877 | 567.044 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 10 | 987.060 | 816.668 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 11 | 744.844 | 1.357.970 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 12 | 582.163 | 835.222 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 2 | 634.461 | 718.943 | 558.461 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 3 | 897.295 | 925.675 | 1.301.644 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 4 | 1.009.090 | 1.204.493 | 719.640 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 5 | 784.323 | 815.096 | 2.447.830 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 6 | 814.883 | 687.319 | 916.838 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 7 | 768.048 | 1.508.597 | 467.305 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 8 | 857.289 | 573.844 | 961.362 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 9 | 843.270 | 772.614 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **16004000** | | | **1.634.047** | **1.637.500** | **1.334.440** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 1 | 94.986 | 153.100 | 118.600 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 10 | 158.700 | 147.500 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 11 | 135.200 | 128.800 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 12 | 139.000 | 116.300 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 2 | 137.500 | 111.100 | 130.250 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 3 | 113.098 | 159.900 | 219.490 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 4 | 129.500 | 127.800 | 191.400 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 5 | 162.771 | 147.700 | 146.100 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 6 | 132.292 | 158.000 | 188.100 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 7 | 137.500 | 121.900 | 176.800 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 8 | 162.500 | 142.800 | 163.700 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | 9 | 131.000 | 122.600 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **19151101** | | | **0** | **0** | **20.305** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19151101 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 5 | 0 | 0 | 14.977 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19151101 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 6 | 0 | 0 | 2.477 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19151101 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 7 | 0 | 0 | 2.851 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **19182401** | | | **0** | **0** | **11.894.822** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 1 | 0 | 0 | 0 | -3.649 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 10 | 0 | 0 | 0 | -3.357 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 11 | 0 | 0 | 0 | -3.266 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 12 | 0 | 0 | 0 | 38.644 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 2 | 0 | 0 | 9.833 | -3.638 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 3 | 0 | 0 | 42.241 | -3.617 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 4 | 0 | 0 | 0 | -3.606 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 5 | 0 | 0 | 6.011.995 | -3.585 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 6 | 0 | 0 | 5.826.357 | -3.541 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 7 | 0 | 0 | 0 | -3.499 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 8 | 0 | 0 | 4.396 | -3.465 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182401 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 9 | 0 | 0 | 0 | -3.421 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **19182403** | | | **0** | **0** | **45.391** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 1 | 0 | 0 | 5.131 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 2 | 0 | 0 | 2.790 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 3 | 0 | 0 | 2.844 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 4 | 0 | 0 | 6.375 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 5 | 0 | 0 | 6.262 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 6 | 0 | 0 | 2.656 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 7 | 0 | 0 | 5.481 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182403 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência | 8 | 0 | 0 | 13.852 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **19182404** | | | **0** | **0** | **17** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182404 | Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 1 | 0 | 0 | 11 | 12 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182404 | Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 12 | 0 | 0 | 0 | -19 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182404 | Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência | 5 | 0 | 0 | 7 | 7 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **19182407** | | | **0** | **0** | **78.669** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 1 | 0 | 0 | 10.275 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 2 | 0 | 0 | 8.263 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 3 | 0 | 0 | 10.421 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 4 | 0 | 0 | 9.530 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 5 | 0 | 0 | 8.909 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 6 | 0 | 0 | 7.602 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 7 | 0 | 0 | 12.812 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19182407 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 8 | 0 | 0 | 10.857 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **19322701** | | | **0** | **0** | **231.298** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19322701 | Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 5 | 0 | 0 | 160.447 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19322701 | Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 6 | 0 | 0 | 12.557 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 19322701 | Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações | 7 | 0 | 0 | 58.295 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **71210202** | | | **0** | **53.998** | **92.472** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 10 | 0 | 3.884 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 12 | 0 | 1.787 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 2 | 0 | 0 | 4.173 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 3 | 0 | 0 | 60.231 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 4 | 0 | 0 | 11.254 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 5 | 0 | 2.246 | 3.656 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 6 | 0 | 39.762 | 1.044 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 7 | 0 | 114 | 9.013 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 8 | 0 | 5.697 | 3.102 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 71210202 | Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento | 9 | 0 | 509 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **73310203** | | | **41.390** | **148.105** | **106.214** | **0** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

## Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 1 | 0 | 704 | 1.292 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 10 | 2.198 | -537 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 11 | 152 | 114 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 12 | 210 | 1.200 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 2 | 808 | 21 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 3 | 2.137 | 3.237 | 73.867 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 4 | 2.129 | 566 | 16.876 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 5 | 18.227 | 71.195 | 8.928 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 6 | 1.500 | 880 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 7 | -629 | 51 | 5.252 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 8 | 14.278 | 69.067 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310203 | Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias | 9 | 380 | 1.607 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **73310204** | | | **0** | **80** | **0** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência - Operações Intragovernamentais | 4 | 0 | 40 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310204 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência - Operações Intragovernamentais | 7 | 0 | 40 | 0 | 0 |
| **178** | **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações** | **73310299** | | | **0** | **1.760** | **192** | **0** |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 10 | 0 | 160 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 5 | 0 | 0 | 170 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 7 | 0 | 1.600 | 0 | 0 |
| 178 | Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 73310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | 8 | 0 | 0 | 22 | 0 |
| **186** | | | | | **0** | **0** | **0** | **755.200.031** |
| **186** | **Outras Receitas Vinculadas*** | | | | **0** | **0** | **0** | **755.200.031** |
| **186** | **Outras Receitas Vinculadas*** | **13330500** | | | **0** | **0** | **0** | **755.200.031** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

**Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Mês | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 1 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 10 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 11 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 12 | 0 | 0 | 0 | 62.933.335 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 2 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 3 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 4 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 5 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 6 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 7 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 8 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |
| 186 | Outras Receitas Vinculadas* | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | 9 | 0 | 0 | 0 | 62.933.336 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;

## Metodologia de Projeção das Receitas de Compensações Financeiras

### 1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.
Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Variação Média do Câmbio: 4,36%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

### 2. Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

Segundo informações do Ministério das Minas e Energia, a projeção de receita para os exercícios de 2012 e 2013 tomou como base a geração de energia elétrica estimada em MWh, para aqueles anos. Essa estimativa leva em consideração o valor médio em MWh gerado entre os anos de 2008 a 2012. No caso de ausência de histórico de geração, foram utilizadas energias asseguradas das usinas mais recentes, e daquelas com previsão para entrada em operação comercial nos anos de 2013 e 2014. A TAR utilizada para projeção, em R$/MWh foi de 75,45 R$/MWH, para 2013, e para 2014, corrigiu-se a TAR pelo IPCA conforme o boletim focus. A receita total do ano é a Energia Gerada no ano multiplicada pela TAR do ano vezes o percentual de 6,75%. Segundo informações da ANEEL, novas usinas entrarão em operação em 2013 e 2014, implicando aumento no número de usinas em atividade. Isso acarreta aumento quantidade de energia gerada (efeito quantidade) para os exercícios de 2013 e 2014.

### 3. Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

A projeção desta receita para 2014 tomou como base a arrecadação e reestimativa da receita para 2013, corrigindo a mesma or um mix formado pelo IPCA e IGP-DI e a variação do PIB real dos últimos 12 meses.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

**Receitas de Compensações Financeiras**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos | 13400200 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | 1.454.139.631 | 1.535.520.820 | 1.562.870.479 | 1.835.835.883 |
| 183 | Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos | 13400200 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | 181.747.005 | 191.918.510 | 195.336.832 | 229.453.669 |
| 134 | Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 0 | 0 | 38.603 | 40.191 |
| 183 | Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 0 | 0 | 4.825 | 5.023 |
| 134 | Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos | 19199900 | Outras Multas | 18.876 | 0 | 0 | 0 |
| 183 | Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos | 19199900 | Outras Multas | 188 | 0 | 0 | 0 |
| 141 | Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais | 13400300 | Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais | 1.548.703.267 | 1.833.807.730 | 2.510.549.403 | 2.748.281.014 |
| 141 | Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais | 19150200 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de | 1.093 | 2.776 | 2.423 | 2.654 |
| 141 | Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais | 19181400 | Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais | 4.063 | 6.550 | 4.290 | 4.708 |
| 141 | Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais | 19322101 | Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais | 1.149.979 | 2.327.764 | 1.470.681 | 1.612.000 |
| 134 | Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos | 13400100 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu | 372.547.209 | 484.088.852 | 512.633.938 | 431.595.748 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400400 | Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra* | 649.103.190 | 759.761.595 | 540.566.797 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411212 | Royalties Mínimos pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 323.271.021 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13441100 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | 0 | 0 | 0 | 834.329.050 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400500 | Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma | 6.114.767.592 | | | |
| 145 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400502 | Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão - Concessão em Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - Campos que Iniciaram a P* | 0 | 602.716.534 | 894.764.407 | 0 |
| 145 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411111 | Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 465.046.400 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400503 | Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão - Concessão em Outras Áreas* | 0 | 6.601.579.700 | 4.253.721.465 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411211 | Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 2.396.163.000 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

**Receitas de Compensações Financeiras**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13441211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0 | 0 | 0 | 197.599.034 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13441211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0 | 0 | 0 | 1.778.391.309 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13441212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | 0 | 0 | 0 | 703.842.769 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13441212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | 0 | 0 | 0 | 6.334.584.922 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13441220 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | 0 | 0 | 0 | 2.230.935 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13441220 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | 0 | 0 | 0 | 20.078.415 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400600 | Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra* | 585.283.443 | 683.699.496 | 496.243.069 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411222 | Royalties Excedentes pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 286.818.788 | 0 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13442100 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | 0 | 0 | 0 | 93.895.471 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13442100 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | 0 | 0 | 0 | 657.268.293 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400700 | Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma | 6.022.971.137 | | | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

**Receitas de Compensações Financeiras**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 145 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400702 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão em Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - Campos que Iniciaram a Pr* | 0 | 587.833.679 | 891.278.151 | 0 |
| 145 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411121 | Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 460.308.945 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400703 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão em Outras Áreas | 0 | 6.507.029.112 | 4.201.606.415 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411221 | Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 2.350.863.122 | 0 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13442211 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0 | 0 | 0 | 196.967.569 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13442211 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0 | 0 | 0 | 1.772.708.118 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13442212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | 0 | 0 | 0 | 695.104.967 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13442212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | 0 | 0 | 0 | 6.255.944.700 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13442220 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | 0 | 0 | 0 | 2.230.935 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13442220 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | 0 | 0 | 0 | 20.078.415 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400800 | Compensação Financeira com Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural | 11.375.652.145 | | | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

**Receitas de Compensações Financeiras**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400800 | Compensação Financeira com Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural | 1.263.961.349 | | | |
| 145 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400802 | Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Concessão em Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - Campos que Iniciaram a Produção após 3* | 0 | 401.393.623 | 1.541.432.299 | 0 |
| 145 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411130 | Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 378.978.647 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13400803 | Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Concessão em Outras Áreas | 0 | 15.531.505.606 | 10.440.257.419 | 0 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13411230 | Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012 | 0 | 0 | 3.302.748.792 | 0 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13443211 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0 | 0 | 0 | 947.969.209 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13443211 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0 | 0 | 0 | 3.360.981.740 |
| 108 | Recursos do Fundo Social | 13443212 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | 0 | 0 | 0 | 3.194.871.496 |
| 142 | Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas* | 13443212 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | 0 | 0 | 0 | 11.327.271.667 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

**Memória de Cálculo das Estimativas de Royalties e Participações Especiais Enviadas à SOF em 10/07/2013 para o PLOA 2014.**

1. **Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área**

Os valores de 2014 foram acrescidos em função da estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios realizado em maio/2013.

Memória: 2014 = [ valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios realizado em maio/2013.

2. **Royalties Mínimos pela Produção em Terra**

Os valores foram estimados com base na previsão das **curvas de produção** dos campos ativos terrestres.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

**Memória:**

Royalties Mínimos = Valor da Produção Estimada do Campo $_i$ ($VP_i$) x 5%

$VP_i$ = (Produção Petróleo x Preço do Petróleo) + (Produção de Gás x Preço do Gás)

**Parâmetros Básicos:**

Brent = US$ 112,55/barril

Taxa de Câmbio = R$ 1,9951/US$

3. **Royalties Mínimos pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, Área e Camada Pré-Sal:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 2, supra.

4. **Royalties Mínimos pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, "*Demais Situações*":**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, localizados na plataforma continental, **excluída a produção** em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 2, supra.

5. **Royalties Mínimos pela Produção na Plataforma Continental, Campos e Áreas com Declaração de Comercialidade Posterior a 03/12/2012, *"Qualquer Situação"*:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção e nas áreas com Planos de Avaliação de Descoberta (PAD), localizados na plataforma continental, com declaração de comercialidade posterior a 03/12/2012.

Fontes: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP; PADs - Planos de Avaliação de Descoberta.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 2, supra.

6. **Royalties Excedentes pela Produção Terrestre:**

Os valores foram estimados com base nas **curvas de produção** dos campos terrestres em desenvolvimento e/ou produção.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

**Memória:**

Royalties Excedentes = Somatório (Valor da Produção Estimada do Campo $_i$ ($VP_i$) x Alíquota Excedente do Campo $_i$ )

$VP_i$ = (Produção Petróleo x Preço do Petróleo) + (Produção de Gás x Preço do Gás)

**Parâmetros Básicos:**

Brent = US$ 112,55/barril

Taxa de Câmbio = R$ 1,9951/US$

7. **Royalties Excedentes pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, Área e Camada Pré-Sal:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 6**, supra.

8. **Royalties Excedentes pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, *"Demais Situações"*:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, localizados na plataforma continental, **excluída a produção** em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 6, supra.

9. **Royalties Excedentes pela Produção na Plataforma Continental, Campos e Áreas com Declaração de Comercialidade Posterior a 03/12/2012, *"Qualquer Situação"*:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção e nas áreas com Planos de Avaliação de Descoberta (PAD), localizados na plataforma continental, com declaração de comercialidade posterior a 03/12/2012.

Fontes: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP; PADs - Planos de Avaliação de Descoberta.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 6**, supra.

10. **Participação Especial pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, Área e Camada Pré-Sal:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos pagadores de PE em desenvolvimento e/ou produção, em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

**Memória:**

PE = Receita Líquida (RL) dos Campos pagadores de PE x Alíquota Efetiva (AE)

base: Decreto 2.705/98

RL = f(Preço - Brent, Câmbio, Custo de Produção);

AE = f(volume trimestral fiscalizado, ano de produção, localização do campo: terra, águas rasas, águas profundas)

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

**Parâmetros Básicos:**

Brent = US$ 112,55/barril

Taxa de Câmbio = R$ 1,9951/US$

11. **Participação Especial pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, "Demais Situações":**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, localizados em terra e na plataforma continental, **excluída** a previsão da produção em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 10**, supra.

12. **Participação Especial pela Produção na Plataforma Continental, Campos e Áreas com Declaração de Comercialidade Posterior a 03/12/2012, "*Qualquer Situação*":**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção e nas áreas com Planos de Avaliação de Descoberta (PAD), localizados em terra e na plataforma continental, com declaração de comercialidade posterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP; PADs – Planos de Avaliação de Descobertas.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 10**, supra.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por Órgão;

## Metodologia da Projeção das Receitas Próprias, por Órgão

A presente estimativa de arrecadação das receitas próprias da fonte 50 para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- MIX IER: 5,22%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais. Tais informações encontra-se também em planilha anexa.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| **01000** | | | | | | **15.690.400** | **17.981.294** | **336.460.637** | **11.727.401** |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 15.210 | 15.210 | 10.140 | 16.463 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 859.514 | 983.671 | 878.950 | 1.205.385 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13152000 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais | 93.318 | 93.201 | 48.941 | 90.192 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | 0 | 0 | 329.487.528 | 0 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 31.631 | 72.973 | 15.969 | 78.273 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 6.095 | 9.904 | 7.877 | 11.400 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 161 | 0 | 1.339 | 0 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1.000 | 2.583 | 1.267 | 2.011 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 376.145 | 962.983 | 609.683 | 1.610.621 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 8.544 | 21.906 | 8.918 | 27.790 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 1.476 | 4.061 | 0 | 231 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 12.400.710 | 15.730.801 | 4.058.631 | 8.211.606 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902200 | Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos | 1.587.004 | | | |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 57.499 | 11.500 | 5.054 | 12.258 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 109.903 | 0 | 1.065.984 | 0 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 77.303 | 41.191 | 36.539 | 200.000 |
| 01000 | Câmara dos Deputados | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 64.886 | 31.311 | 223.817 | 261.171 |
| **02000** | | | | | | **7.919.787** | **6.625.456** | **7.206.797** | **8.183.933** |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 0 | 15.046 | 0 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 895.571 | 896.908 | 597.780 | 1.093.034 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica | 715.937 | 636.599 | 329.379 | 659.293 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 160.145 | 146.753 | 116.144 | 191.899 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 1.201.257 | 1.027.174 | 928.192 | 951.845 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 8 | 179 | 0 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 0 | 5.158 | 5.129 | 7.538 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 91.575 | 0 | 0 | 0 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 3.390.243 | 3.439.240 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 866.527 | 1.059.387 | 993.251 | 1.270.580 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 0 | 2.457.500 | 648.000 | 0 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 0 | 144.040 | 102.420 | 246.460 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 0 | 112.760 | 0 | 134.450 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Operações Intra-orçamentárias | 129.728 | 139.169 | 81.035 | 189.594 |
| 02000 | Senado Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias | 3.859.049 | 0 | 0 | 0 |
| **03000** | | | | | | **8.238** | **535** | **3.630** | **1.575.000** |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 1.089 | 24 | 472 | 0 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 0 | 0 | 1.575.000 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 14 | 195 | 0 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 4.601 | 497 | 2.964 | 0 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79909900 | Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 2.549 | 0 | 0 | 0 |
| **10000** | | | | | | **704.944** | **530.838** | **395.881** | **299.717** |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 43 | 0 | 0 | 0 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 258 | 179 | 0 | 0 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 1.003 | 11.219 | 12.499 | 20.217 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | 129 | 0 | 0 | 0 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 281.715 | 247.191 | 102.682 | 233.022 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 1.026 | 313 | 19 | 195 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 406.893 | 196.650 | 276.504 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 13.748 | 74.808 | 4.176 | 46.283 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 129 | 412 | 0 | 0 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79909900 | Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 0 | 65 | 0 | 0 |
| **11000** | | | | | | **156.155** | **165.437** | **163.134** | **148.212** |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 144.348 | 148.216 | 91.591 | 148.212 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 131 | 571 | 325 | 0 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 4.066 | 15.830 | 71.006 | 0 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 7.611 | 820 | 212 | 0 |
| **12000** | | | | | | **23.418.739** | **22.385.342** | **17.754.601** | **11.650.083** |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 13.672 | 12.885 | 8.744 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 70.999 | 111.937 | 163.207 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 9.415 | 129.125 | 176.683 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 492.859 | 624.748 | 448.496 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 740.322 | 4.940.690 | 1.492.920 | 11.473.400 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 4.812.570 | 1.812.029 | 1.145.510 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 17.263.900 | 14.794.465 | 14.329.437 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 24.417 | 8.967 | 1.062 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 0 | 0 | 36.100 | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 70.206 | | |
| **13000** | | | | | | **152.778** | **175.624** | **206.673** | **269.695** |
| 13000 | Justiça Militar da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 36.871 | 43.193 | 27.206 | 45.273 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 18.523 | 13.620 | 7.347 | 13.774 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 29 | 0 | 0 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 176 | 0 | 5.381 | 0 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 97.207 | 117.462 | 165.347 | 210.648 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 1.320 | 1.393 | 0 |
| **14000** | | | | | | **27.523.813** | **5.783.770** | **2.840.347** | **14.117.756** |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 51.500 | 0 | 51.500 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 0 | 41 | 0 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 52.809 | 51.850 | 34.450 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 251.488 | 4.922 | 20.494 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 5.506 | 4.669 | 4.243 | 199 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 21.599.848 | 2.724.202 | -3.582 | 14.029.232 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 5.399.208 | 2.896.998 | 2.706.898 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 130.191 | 34.482 | 6.164 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 16.297 | 57.953 | 4.990 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 0 | 0 | 0 | 88.325 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000800 | Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias | 16.966 | 0 | 0 | 0 |
| 14000 | Justiça Eleitoral | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 8.652 | 15.191 | 0 |
| **15000** | | | | | | **8.796.572** | **15.590.390** | **21.590.924** | **12.841.063** |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 623.819 | 180.359 | 1.611 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 1.261.167 | 0 | 0 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 157.268 | 4.807.746 | 4.538.025 | 7.336.853 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | 0 | 0 | 17 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | 0 | 0 | 1.940.000 | 1.940.000 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 46.588 | 74.086 | 115.620 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 4.674 | 10.224 | 1.579 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 2.608.286 | 6.810.519 | 9.028.307 | 2.593.860 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | 0 | 195 | 5 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 2.371.755 | 1.949.174 | 4.168.441 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 162.102 | 250.998 | 154.361 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 185.174 | 81.745 | 31.689 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 762 | 6.462 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 0 | 747.917 | 1.244.099 | 854.730 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 1.422.326 | 25.583 | 0 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 0 | 214.000 | 0 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 464.580 | 402.243 | 0 |
| **16000** | | | | | | **5.626.139** | **2.334.711** | **1.027.694** | **1.567.169** |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 615.542 | 409.929 | 238.882 | 394.129 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 74.821 | 288.107 | 232.765 | 376.744 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | -200 | 955.910 | 0 | 0 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | 4.118 | 13.501 | 5.666 | 16.248 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 2.701 | 2.319 | 130 | 118 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 473.868 | 492.338 | 370.018 | 595.407 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 4.400.000 | 1.628 | 0 | 0 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 48.230 | 87.872 | 71.580 | 0 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 7.059 | 83.107 | 108.652 | 184.523 |
| **17000** | | | | | | **116.513** | **722.033** | **3.087.136** | **0** |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 359 | 810 | 0 |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 540.890 | 2.957.678 | 0 |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 116.513 | 180.784 | 128.648 | 0 |
| **20000** | | | | | | **266.021.795** | **300.132.232** | **174.951.727** | **295.792.787** |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica | 47.550.275 | 56.400.843 | 46.541.526 | 72.281.395 |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 199.662 | 0 | 0 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 2.429.246 | 88.276 | 64.440 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 24 | 0 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 732.479 | 0 | 0 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias | 97.136.970 | 122.786.089 | 81.566.213 | 150.362.972 |
| 20000 | Presidência da República | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001105 | Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias | 65.440 | 0 | 0 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 64.775 | 68.626 | 49.209 | 108.472 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 4.256 | 928 | 2.728 | 1.537 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 21.637 | 25.719 | | |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000401 | Serviços de Publicidade Legal | 21.485.364 | 22.054.143 | 14.515.881 | 24.000.000 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000402 | Serviços de Radiodifusão | 31.663.203 | 40.086.567 | 31.564.340 | 47.330.814 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001104 | Certificação de Produtos e Serviços | 500.000 | 1.000.000 | 50.466 | 800.000 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 3.009 | 2.486 | 488 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 61.843.615 | 54.980.441 | | |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 200.163 | 0 | 6.167 | 6.694 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 58.676 | 48.451 | | |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 1.259 | | |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 1.087 | 43.737 | 1.240 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 0 | 33.157 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 665.177 | 594.869 | 377.964 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 594.020 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 405.404 | 229.221 | 204.822 | 274.373 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 932.379 | 1.604.739 | 0 | 0 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 0 | 22.749 | | |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 4.326 | 21.052 | 2.695 | 26.769 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 3.805 | 6.213 | 3.549 | 5.741 |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização - Intra-orçamentária | 12.966 | 7.613 | | |
| 20000 | Presidência da República | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 37.880 | 25.028 | | |
| **22000** | | | | | | **210.278.282** | **196.124.084** | **144.943.911** | **227.772.155** |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | 17.454 | 18.676 | 13.304 | 19.956 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 63.470 | 33.730 | 24.341 | 38.149 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | 236.633 | 616.256 | 24.968 | 336.554 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | 286.635 | 98.887 | 70.584 | 298.953 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000700 | Serviços de Armazenagem | 54.278 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 2.341 | 3.830 | 245 | 32.400 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001500 | Serviços de Meteorologia | 359.770 | 76.067 | 7.116 | 15.324 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001700 | Serviços Agropecuários | 5.952.799 | 6.372.656 | 3.625.638 | 7.541.699 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | 45.517 | 20.470 | 8.374 | 5.400 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 84.414 | 63.662 | 18.061 | 33.600 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19159902 | Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 0 | 38.276 | 21.366 | 52.757 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 5.567.072 | 6.080.253 | 6.418.703 | 7.756.844 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0 | 84.273 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 18.136.452 | 17.846.103 | 14.205.815 | 21.449.857 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 7.491 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 128.132 | 56.230 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 280.704 | 0 | 159.300 | 50.000 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 257.200 | 171.790 | 72.041 | 203.458 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 25600000 | Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ | 2.141.574 | 716.522 | 199.541 | 739.701 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001700 | Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias | 187.119 | 196.410 | 114.142 | 204.694 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 3.988.818 | 4.612.421 | 3.286.430 | 5.452.724 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 357.209 | 412.849 | 180.313 | 472.177 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 508.283 | 313.071 | 192.483 | 335.680 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 13.457 | 7.621 | 3.396 | 6.072 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | 8.667.003 | 12.522.477 | 7.780.102 | 12.522.480 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | 4.066.152 | 4.067.006 | 3.268.177 | 4.819.162 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | 251 | 3.950 | 375 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202700 | Receita da Indústria de Bebidas e Destilados | 270.651 | 285.106 | 173.531 | 289.053 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 1.348.661 | 1.346.386 | 913.742 | 1.604.019 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000103 | Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários | 95.573 | 2.485 | 40.512 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000106 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática | 12.500 | 1.000 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000199 | Outros Serviços Comerciais | 0 | 0 | -38 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000700 | Serviços de Armazenagem | 26.836.007 | 18.192.831 | 13.967.119 | 17.225.930 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 659.097 | 657.801 | 472.833 | 726.724 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 66.547 | 24.865 | 8.971 | 17.526 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001500 | Serviços de Meteorologia | 131 | -9 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001700 | Serviços Agropecuários | 137.202 | 64.246 | 20.548 | 72.855 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | 43.977 | 5.650 | 17.325 | 7.824 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 713 | 4.580 | 3.713 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 203.724 | 135.008 | 404.943 | 449.624 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002303 | Serviços de Transferência de Tecnologia | 11.344.394 | 10.060.929 | 9.769.399 | 10.604.971 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002400 | Serviços de Registro do Comércio | 1.360 | 7.065 | 27 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | 132.065 | 368.592 | 36.219 | 436.982 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 1.951 | 2.898 | 74 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 48.736 | 76.106 | 27.613 | 50.792 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 172 | 6.021 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180500 | Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis | 30.997 | 2.356 | 482 | 3.340 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180900 | Multas e Juros de Mora de Dividendos | 32 | 0 | 226 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 20.060 | 17.482 | 48.242 | 58.017 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 2.489.185 | 1.746.093 | 1.403.001 | 1.847.845 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 322.077 | 292.493 | 247.902 | 395.172 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 181.898 | 1.608.725 | 1.331.026 | 2.014.801 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 102.116 | 0 | 52.593 | 57.514 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 66.840 | 612.599 | 457.007 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 30.970 | 362.738 | 23 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 419.215 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 7.046.124 | 8.805.376 | 6.179.130 | 7.553.487 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 85.368.772 | 79.474.269 | 57.456.596 | 96.284.240 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900301 | Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas | 328.313 | 0 | 85.952 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 32.111 | 84.605 | 0 | 100.749 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909800 | Outras Receitas Eventuais | 40.281 | 48.189 | 5.429 | 41.470 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 2.146.183 | 2.026.905 | 2.259.472 | 3.802.579 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22110000 | Alienação de Títulos Mobiliários | 68 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22140000 | Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes | 2.819.211 | 1.663.747 | 483.023 | 1.181.020 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 608.276 | 304.861 | 379.213 | 492.196 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 146.836 | 383.233 | 79.730 | 363.330 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 120.423 | 139.948 | 122.111 | 183.074 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | -23.279 | 87.497 | 15.560 | 113.363 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22240000 | Alienação de Imóveis Rurais | 3.054.299 | 853.874 | 612.446 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 12.316.211 | 11.388.535 | 7.908.122 | 18.394.551 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | 15.888 | 3.673 | 133.135 | 6.272 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias | 0 | 3.432 | 22.079 | 36.011 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000102 | Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias | 630 | 2.186 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000700 | Serviços de Armazenagem - Operações intraorçamentárias | 306.004 | 403.121 | 110.066 | 415.249 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001200 | Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias | 310 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias | 1.520 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 92.236 | 96.317 | 0 | 114.772 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79909900 | Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 0 | 36.784 | 0 | 19.947 |
| **24000** | | | | | | **604.371.533** | **690.007.187** | **577.099.696** | **837.997.180** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 15.518 | 17.986 | 8.438 | 21.324 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 2.152.018 | 16.317.635 | 7.201.578 | 7.795.918 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 165.662 | 85.425 | 81.049 | 134.542 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000106 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática | 150 | 60 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 285 | 0 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 1.557.371 | 1.353.027 | 1.091.341 | 1.961.856 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 220.914 | 232.390 | 357.476 | 405.898 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | 312.821 | 306.058 | 191.352 | 301.092 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 7.363 | 8.701 | 18.479 | 22.309 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 0 | 99.086 | 750 | 820 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 31.620 | 147.635 | 0 | 173.665 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 120 | 30 | 30 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 49.482 | 528 | 191.634 | 133.685 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 164 | 54 | 20 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 117.474 | 95.464 | 172.856 | 190.222 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 0 | 0 | 115.598 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 121.988.435 | 4.020.866 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 23.690 | 56.782 | 22.733 | 75.683 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 9.125 | 34.692 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000102 | Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias | 16.290 | 12.490 | 1.818 | 6.538 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001200 | Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias | 0 | 2.460 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 4.760 | 7.841 | 330 | 9.049 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 665.208 | 706.179 | 613.627 | 818.006 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 4.916 | 0 | 0 | 5.175 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 152 | 240 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | 790 | 0 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | 380.610.793 | 560.397.113 | 494.796.365 | 711.432.089 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202000 | Receita da Indústria Química | 6.473.429 | 7.542.921 | 3.393.629 | 9.060.000 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | 76.370.085 | 82.427.443 | 54.380.252 | 90.490.576 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202200 | Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos | 1.257.280 | 1.160.335 | 625.099 | 1.120.780 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15203000 | Receita da Indústria Eletrônica | 0 | 189.312 | 237.617 | 196.533 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15209900 | Outras Receitas da Indústria de Transformação | 1.994.693 | 1.039.148 | 1.276.211 | 1.310.826 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001102 | Serviços de Metrologia Científica e Industrial | 591.872 | 585.935 | 231.074 | 574.390 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 1.669.001 | 2.286.633 | 930.664 | 2.392.087 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 48.789 | 101.779 | 44.263 | 102.937 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 9.144 | 9.850 | 148.410 | 162.874 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002399 | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica | 6.233 | 0 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | 750 | 623 | 69 | 406 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 671.565 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 14.802 | 15.366 | 6.801 | 12.404 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 874.253 | 2.685.227 | 640.123 | 1.104.172 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 1.861.435 | 317.886 | 6.346.007 | 460.531 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 0 | 58.615 | 34.234 | 37.225 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 6.715 | 43 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 609.579 | 1.245.615 | 550.598 | 1.159.538 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 241.025 | 43.180 | 80.668 | 91.147 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 55.969 | 426.168 | 40.989 | 520.176 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909800 | Outras Receitas Eventuais | 96.341 | 97.295 | 97.072 | 149.391 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 0 | 79.053 | 0 | 36.491 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 120.100 | 0 | 0 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73220000 | Dividendos - Operações Intra-Orçamentárias | 116.712 | 134.145 | 34.685 | 82.937 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos - Operações Intra-Orçamentárias | 3.921.209 | 4.617.710 | 3.092.307 | 5.271.733 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75202200 | Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos - Operações Intra-orçamentárias | 0 | 8.054 | 3.688 | 4.049 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001102 | Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias | 5.864 | 209.516 | 3.891 | 93.334 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001200 | Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias | 70.933 | 78.126 | 34.320 | 74.772 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias | 200 | 0 | 1.550 | 0 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 0 | 72.900 | 0 | 0 |
| **25000** | | | | | | **1.844.277.141** | **1.631.314.690** | **1.040.243.654** | **1.540.236.602** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 225.098.888 | 110.687.103 | 0 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 36 | 125.283 | 82.699 | 135.172 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 520.578.704 | 592.372.324 | 449.299.893 | 717.829.183 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 795.882 | 33.912.998 | 6.430.571 | 22.812.660 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 241.280 | 376.012 | 421.144 | 574.719 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003702 | Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária | 58.305.740 | 69.755.996 | 346.848 | 83.550.704 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003705 | Receita de Seguro de Crédito à Exportação | 289.043.319 | 242.269.985 | 143.517.082 | 242.269.980 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1.698.410 | 4.903.649 | 5.368.156 | 7.104.697 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 1.315.927 | 866.485 | 381.249 | 665.787 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 59.718 | 71.107 | 3.472 | 3.084 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19222000 | Recuperação de Sinistros | 4.329.525 | 8.222.901 | 3.268.979 | 4.571.014 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 57 | 73 | 0 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900302 | Receita de Alienação de Bens Apreendidos | 396.392 | 3.812.411 | 781.182 | 1.359.494 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900400 | Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor) | 874.041 | 674.874 | 258.818 | 776.601 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 42.926.801 | 35.987.312 | 35.187.594 | 34.630.205 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001600 | Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias | 1.621.464 | 2.089.161 | 1.213.844 | 2.089.164 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias | 0 | -75 | 0 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 523.665 | 762.817 | 557.503 | 882.964 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 14.520 | 14.520 | 9.680 | 16.573 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 1.441 | 5.406 | 11.449 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 1.727.501 | 471.644 | 729 | 1.500.000 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 755.213 | 2.959.003 | 660.272 | 3.730.117 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 14.902.589 | 10.563.700 | 4.441.223 | 8.566.284 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 12.319.907 | 13.404.887 | 9.406.992 | 16.149.486 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003601 | Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central | 160.952.084 | 148.032.676 | 106.241.632 | 182.236.036 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003602 | Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central | 18.787.372 | 24.688.879 | 22.196.764 | 30.744.685 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 5.365.653 | 6.933.833 | 4.935.938 | 8.718.778 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 552 | 0 | 13 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0 | 12.886 | 13 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 90.980.708 | 124.780.599 | 45.718.582 | 126.541.854 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 73.759 | 90.505 | 48.994 | 80.884 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220300 | Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares | 354.972.107 | 177.486.053 | 0 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 134.345 | 29.325 | 16.047 | 966 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 1.165.081 | 679.596 | 166.618.542 | 0 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 23.741.462 | 6.243.018 | 2.598.889 | 4.746.861 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900201 | Receita de Honorários de Advogados | 7.858.700 | 4.570.028 | 5.690.957 | 7.310.585 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 2.647.415 | 3.446.672 | 24.527.906 | 30.638.065 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 66.882 | 11.045 | 0 | 0 |
| **26000** | | | | | | **908.265.148** | **1.111.981.769** | **971.569.314** | **1.835.578.978** |
| 26000 | Ministério da Educação | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 0 | 6.000 | 2.201 |
| 26000 | Ministério da Educação | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 23 | 0 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 1.020 | 0 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 51.943 | 314.460 | 403.774 |
| 26000 | Ministério da Educação | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 500 | 0 | 212 | 231 |
| 26000 | Ministério da Educação | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76009900 | Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias | 300 | 337.551 | 1.200 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 77.886.494 | 90.245.598 | 69.248.535 | 115.581.104 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 11.272.420 | 14.608.340 | 12.136.887 | 17.093.257 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13152000 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais | 195.688 | 209.961 | 180.760 | 281.344 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 10.887.425 | 10.301.198 | 8.888.479 | 13.243.072 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | 910 | -2.953 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 72.423 | 210.628 | 115.202 | 212.051 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 687.477 | 701.794 | 833.841 | 1.282.641 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 258.960 | 86.398 | 9.855.475 | 10.836.481 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | 2.125.667 | 1.224.786 | 869.028 | 2.195.301 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | 5.136.298 | 5.745.753 | 4.518.978 | 7.176.161 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | 4.537 | 12.247 | 9.380 | 8.998 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202000 | Receita da Indústria Química | 0 | 0 | 246 | 135 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202102 | Receita da Indústria de Produtos Veterinários | 21.695 | 30.211 | 3.022 | 20.207 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202600 | Receita da Indústria de Produtos Alimentares | 2.237.169 | 2.233.965 | 1.671.935 | 2.601.294 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202700 | Receita da Indústria de Bebidas e Destilados | 47.166 | 12.348 | 4.500 | 50.611 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica | 1.003.738 | 1.531.927 | 1.216.825 | 2.509.609 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15209900 | Outras Receitas da Indústria de Transformação | 0 | 0 | -4.506 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | 63.640 | 38.870 | 33.536 | 23.282 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 4.080.881 | 9.187.136 | 5.275.951 | 9.756.667 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000103 | Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários | 152.328 | 229.823 | 75.976 | 334.406 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000106 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática | 102.987 | 67.717 | 1.500 | 19.188 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000199 | Outros Serviços Comerciais | 0 | -19.509 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000402 | Serviços de Radiodifusão | 0 | 0 | 0 | 992.894 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000403 | Outros Serviços de Comunicação | 52.311 | 52.298 | 52.078 | 17.709 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000501 | Serviços Hospitalares | 57.757.381 | 50.516.803 | 64.042.349 | 455.203.033 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 308.354 | 2.479 | 9.822 | 2.009.683 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000505 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil | 739 | 1.542.872 | 0 | 15.600.000 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000599 | Outros Serviços de Saúde | -296.424 | -292 | 16.612 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 72.487 | 403.437 | 260.447 | 622.568 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001104 | Certificação de Produtos e Serviços | 31.637 | 20.400 | 12.495 | 26.040 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001105 | Serviços de Informação Tecnológica | 54.020 | 72.280 | 38.750 | 83.494 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 3.203.801 | 5.582.266 | 7.971.586 | 12.750.962 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 194.910.940 | 275.606.159 | 165.510.365 | 309.031.429 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 3.644 | 319 | 678 | 744 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001500 | Serviços de Meteorologia | 73.205 | 18.685 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 129.916.203 | 184.107.285 | 143.688.288 | 227.775.309 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001700 | Serviços Agropecuários | 73.399 | 55.331 | 12.779 | 41.676 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001800 | Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação | 63.000 | 56.050 | 1.100 | 10.023 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | 1.442.986 | 1.284.799 | 1.493.747 | 2.709.898 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | 4.276.170 | 7.405.629 | 7.082.995 | 9.691.733 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 18.748.629 | 18.253.914 | 22.077.645 | 34.511.179 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 63.433.376 | 72.461.272 | 74.670.875 | 121.704.406 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002301 | Serviços de Patentes | 87.583 | 202.526 | 73.139 | 396.242 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002303 | Serviços de Transferência de Tecnologia | 564.219 | 669.504 | 937.386 | 766.855 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002400 | Serviços de Registro do Comércio | 0 | 0 | 56 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | 870 | 16.206 | 26.666 | 44.760 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002600 | Serviços de Fornecimento de Água | 899.994 | 619.331 | 540.000 | 1.320.000 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002700 | Serviços de Perfuração e Instalação de Poços | 0 | 16.467 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003900 | Serviços Veterinários | 49.737 | 5.008 | 153.224 | 1.749.868 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 223.990.267 | 232.083.129 | 206.269.479 | 303.239.855 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16006002 | Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas | 0 | 139.445 | 0 | 180.000 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16007001 | Compartilhamento de Laboratórios e Afins com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Atividades de Inovação | 0 | 1.089 | 8.797 | 4.660 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 5.037.759 | 5.558.337 | 7.850.775 | 8.192.126 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 17239900 | Outras Transferências dos Municípios | 0 | 588.400 | 0 | 699.584 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | 117 | 11 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 90.296 | 88.769 | 62.931 | 89.064 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 25.479 | 7.581 | 10.358 | 12.102 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1.507.354 | 1.009.738 | 251.335 | 282.273 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 6.020.568 | 11.323.164 | 7.380.123 | 5.799.739 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 846.576 | 746.153 | 1.428 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 1.579.307 | 2.329.327 | 1.348.390 | 1.733.227 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 1.223.532 | 155.154 | 318.846 | 400.654 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 31.435 | 84.097 | 112.546 | 173.629 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 7.515.173 | 9.085.079 | 11.714.675 | 17.251.191 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 3.225.624 | 26.686.970 | 3.806.943 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 32.055.181 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 3.802.535 | 4.069.311 | 1.965.672 | 7.630.193 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 47.079.536 | 27.052.081 | 41.540.060 | 45.728.192 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900201 | Receita de Honorários de Advogados | 0 | 0 | 11.295 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 87.543 | 50.685 | 86.829 | 94.629 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909800 | Outras Receitas Eventuais | 150 | 5.421 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 2.448.846 | 12.890.351 | 5.552.734 | 8.744.319 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22140000 | Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes | 219.975 | 73.362 | 103.220 | 173.967 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 580.222 | 266.890 | 522.502 | 601.890 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 84.250 | 8.320 | 48.790 | 36.239 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 326.888 | 178.946 | 93.090 | 135.475 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 174.363 | 138.203 | 444.368 | 647.265 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 11 | 321 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | 503.304 | 584.535 | 403.850 | 663.473 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73120000 | Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias | 50.265 | 34.416 | 49.520 | 62.044 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 71.400 | 1.893 | 111.290 | 93.754 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias | 7.015 | 170 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000102 | Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias | 3.773 | 23.787 | 0 | 5.114 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000501 | Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias | 12.377 | 22.971 | 9.071 | 27.518 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000800 | Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias | 6.200 | 64.640 | 28.320 | 64.709 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001200 | Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias | 269.470 | 26.490 | 808.367 | 26.060 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 625.485 | 1.650.988 | 6.809.304 | 6.818.495 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001600 | Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias | 2.297.293 | 1.250.425 | 1.531.772 | 1.990.635 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias | 605 | 1.044 | 770 | 2.036 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias | 2.946.882 | 4.825.100 | 5.375.800 | 6.694.021 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Operações Intra-orçamentarias | 3.591.251 | 12.713.693 | 62.096.305 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76009900 | Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias | 0 | 0 | 458.169 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79220100 | Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias | 0 | 65.210 | 418.043 | 4.454.994 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 12.240 | 78.732 | 33.047 | 77.582 |
| 26000 | Ministério da Educação | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79909900 | Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 1.775 | 581 | 0 | 569 |
| **28000** | | | | | | **1.035.358.268** | **1.200.920.959** | **867.666.180** | **1.287.662.788** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 207.178.946 | 235.743.060 | 191.887.226 | 188.371.975 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002400 | Serviços de Registro do Comércio | 38.246.410 | 38.377.522 | 19.272.854 | |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 1.794 | 24 | 0 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 3.870 | 2.903 | 4.772 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 950.102 | 903.902 | 709.457 | 1.173.112 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13152000 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais | 28.198 | 26.776 | 11.924 | 25.643 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 7.360 | 9.511 | 6.245 | 10.674 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 437 | 107 | 75 | 148 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 2.064.405 | 1.626.901 | 900.639 | 1.474.989 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001101 | Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada | 384.757.352 | 405.818.858 | 293.456.650 | 491.943.409 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001102 | Serviços de Metrologia Científica e Industrial | 1.942.406 | 1.990.167 | 1.376.406 | 2.001.495 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001103 | Serviços de Metrologia Legal | 6.377.574 | 5.291.634 | 3.906.341 | 5.285.689 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001104 | Certificação de Produtos e Serviços | 25.419.267 | 26.801.012 | 24.191.372 | 26.801.016 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001105 | Serviços de Informação Tecnológica | 3.278 | 0 | 0 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 3.363.600 | 2.448.825 | 1.059.764 | 2.174.781 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 2.304.152 | 782.821 | 287.012 | 496.454 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002301 | Serviços de Patentes | 103.722.581 | 116.285.534 | 89.097.219 | 156.862.679 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002302 | Serviços de Registro de Marcas | 96.080.668 | 110.498.703 | 71.673.400 | 138.083.766 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002303 | Serviços de Transferência de Tecnologia | 2.912.785 | 3.661.585 | 2.217.205 | 3.843.516 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002304 | Serviços de Registro de Indicações Geográficas | 22.410 | 33.745 | 8.090 | 28.084 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002305 | Serviços de Registro de Programas de Computador | 303.748 | 426.811 | 234.850 | 488.206 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002306 | Serviços de Registro de Desenho Industrial | -1.005 | 2.831.101 | 2.551.260 | 4.346.640 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002307 | Serviços de Proteção das Topografias de Circuitos Integrados | 0 | 0 | 2.700 | 2.959 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002308 | Serviços de Remessa de Depósitos Oficiais | 0 | 1.654.193 | 559.972 | 2.257.425 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002399 | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica | 0 | 0 | 0 | 55.000 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | 18.680 | 3.451 | 9.959 | 12.643 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003703 | Comissões pela Prestação de Garantia | 6.975 | 224 | 0 | 267 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 446.339 | 335.669 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 3.046.596 | 4.206.760 | 1.501.099 | 3.499.056 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal | 93.162 | 22.435 | 5.648 | 21.581 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 129.845 | 90.382 | 71.046 | 99.770 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19190100 | Multas Previstas na Legislação de Metrologia | 125.846.513 | 191.604.531 | 126.333.594 | 187.933.793 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 20.794 | 118.126 | 219.093 | 370.870 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 657 | 5.122 | 1.940 | 4.759 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 394.764 | 52.617 | 0 | 32.888 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 1.948.890 | 315.561 | 2.172.041 | 45.865 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 1.726.086 | 207.628 | 152.568 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 358.058 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 45.350 | 643.822 | 76.986 | 801.047 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 22.015 | 4.667 | 582 | 842 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 24.321.592 | 45.545.442 | 31.376.656 | 65.166.572 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900202 | Receita de Ônus de Sucumbência | 305.323 | 0 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 2.031 | 134.366 | 457 | 16.783 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 393.600 | 581.810 | 841.950 | 1.598.929 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 10.669 | 7.360 | 1.970 | 8.989 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 289 | 606 | 3.587 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 252.186 | 178 | 24.896 | 27.310 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22240000 | Alienação de Imóveis Rurais | 761 | 2.011 | 2.512 | 902 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 467.389 | 724.355 | 542.331 | 802.092 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73220000 | Dividendos - Operações Intra-Orçamentárias | -1.100 | 0 | 0 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001101 | Metrologia legal e Certificatória Delegada - Operações Intraorçamentárias | 235.260 | 312.058 | 160.662 | 363.758 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001102 | Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias | 38.243 | 106.405 | 10.078 | 59.218 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001104 | Certificação de Produtos e Serviços - Operações intraorçamentárias | 30.613 | 32.941 | 26.475 | 50.142 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 5.470 | 3.234 | 4.372 | 3.893 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002301 | Serviços de Patentes - Operações Intra-orçamentárias | 274.788 | 496.653 | 357.930 | 612.778 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002302 | Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias | 31.958 | 30.425 | 14.145 | 33.135 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002305 | Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações Intra-orçamentárias | 1.920 | 2.690 | 2.640 | 3.239 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002306 | Serviços de Registro de Desenho Industrial | 480 | 2.035 | 730 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas - Operações Intra-Orçamentárias | 0 | 65 | 1.000 | 1.177 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| **30000** | | | | | | **24.623.845** | **67.125.175** | **48.163.489** | **71.144.157** |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 163.908 | 221.739 | 169.924 | 473.030 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 8.069 | 13.738 | 6.223 | 14.584 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 3.650.096 | 3.777.626 | 3.099.002 | 2.522.243 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 1 | 28.017.089 | 26.340.460 | 27.185.091 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19159902 | Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 851 | 69.565 | 48.926 | 664 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 210 | 0 | 147 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19181200 | Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos | 1.511 | 3.443 | 2.358 | 3.636 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1.083 | 3.844 | 929 | 537 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 673.952 | 444.286 | 657.565 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 656.856 | 916.502 | 858.792 | 1.067.000 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 16.267 | 17.955 | 71.638 | 71.967 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 2.648.126 | 13.233.422 | 4.335.536 | 11.669.292 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 99 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19222100 | Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação | 26.282 | 20.638 | | |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 4.925 | 0 | 0 | 673 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 2.504.258 | 1.610.629 | 736.227 | 1.869.882 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329902 | Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas | 764 | 205.670 | 88.726 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900302 | Receita de Alienação de Bens Apreendidos | 6.392.417 | 8.375.565 | 6.279.993 | 10.520.191 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900500 | Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União | 849.266 | 43.240 | | |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900510 | Receita de Bens e Valores Alienados em Favor da União | 0 | 1.963.364 | 2.045.351 | 2.639.457 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 3.756.985 | 2.581.287 | 2.202.155 | 3.570.166 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 3.104.732 | 5.315.355 | 1.095.600 | 6.500.000 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 1.350 | 35.500 | 11.500 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 0 | 68.050 | 6.700 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 250 | 450 | 0 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 77.599 | 99.192 | 95.778 | 8.239 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 552 | 0 | 0 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 6 | 0 | 0 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 2.465 | 2.705 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 55.200 | 32.320 | 5.973 | 22.846 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900301 | Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas | 0 | 2.300 | 0 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 0 | 52.000 | 0 | 0 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 28.328 | 408 | 1.425 | 1.954 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 |
| **32000** | | | | | | **197.577.248** | **254.706.439** | **246.996.207** | **748.546.871** |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 27 | 555 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 27.310 | 19.269 | 28.168 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 14.150 | 0 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 137.553 | 0 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19901800 | Receita de Reserva Global de Reversão | 51.570.171 | 68.504.699 | 5.815.462 | 482.636.736 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 2.292 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 605 | 957 | 476 | 865 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 10.646 | 32 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 0 | -5.875 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 178.844 | 214.421 | 181.263 | 268.556 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 697.529 | 907.522 | 791.785 | 1.067.508 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001105 | Serviços de Informação Tecnológica | 318.158 | 19.473 | 56.827 | 64.181 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 303.535 | 310.405 | 7.361 | 214.471 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 1.508.071 | 1.505.397 | 1.065.771 | 1.738.481 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 20.460 | 3.310 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | 106.528.192 | 163.751.228 | 226.607.821 | 241.064.327 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002800 | Serviços de Geoprocessamento | 2.215.520 | 445.636 | 228.689 | 241.792 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003200 | Serviços de Cadastro da Atividade Mineral | 16.440.275 | 14.037.479 | 9.009.896 | 15.210.224 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005600 | Certificação e Homologação da Atividade Mineral | 3.269.605 | 3.265.888 | 2.582.011 | 4.126.337 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19150500 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral | 9 | 422 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 59 | 183 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 727.927 | 135.154 | 16.693 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 383.220 | 8.019 | 583 | 632 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 0 | 20.507 | 0 | 24.499 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 7.707 | 2.807 | 1.965 | 1.062 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 89.047 | 382 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 1.040.053 | 1.172.770 | 485.534 | 1.480.113 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 11.472.920 | 3.279 | 5.091 | 4.703 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19322105 | Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral | 50.659 | 49.395 | 49.004 | 65.196 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900302 | Receita de Alienação de Bens Apreendidos | 179.188 | 330 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 311.181 | 162.169 | 0 | 86.134 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 18.519 | 141.880 | 15.953 | 186.264 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 26.251 | 0 | 36.483 | 39.174 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000102 | Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias | 3 | 0 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001105 | Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias | 180 | 0 | 0 | 0 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001600 | Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias | 7.561 | 0 | 736 | 800 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 22.140 | 21.107 | 13.954 | 24.816 |
| **33000** | | | | | | **244.985.244** | **395.090.540** | **336.314.705** | **804.866.549** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 6.921.976 | 9.158.886 | 7.124.108 | 11.183.356 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13152000 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais | 968.222 | 1.007.603 | 497.785 | 903.779 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 5.067.113 | 18.703.044 | 35.803 | 17.795.726 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 18.752 | 22.059 | 20.233 | 42.876 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | 4.715 | 7.167 | 702 | 471 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 20.466.389 | 24.913.664 | 14.451.227 | 0 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 47.840.314 | 36.441.356 | 228.416.202 | 270.508.524 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 2.001.199 | 2.114.478 | 1.268.706 | 2.325.527 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 80.597 | 851 | 0 | 0 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 78.409.813 | 65.583.515 | 25.071.186 | 192.443.744 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 0 | 252.074 | 212.499 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 0 | 0 | 79.320 | 58.676 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 19 | 0 | 556.068 | 407.623 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13610200 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios* | 36.913.478 | 175.566.196 | 2.460.894 | 225.801.083 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 37.193.661 | 55.252.563 | 39.233.116 | 62.529.347 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 583 | 4.572 | 5 | 5.457 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 7.130.737 | 4.475.679 | 2.333.549 | 4.165.931 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 17.410 | 2.401 | 516 | 831 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 10.857 | 23.557 | 24.942 | 52.435 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 7.603 | 74.070 | 13.133.023 | 14.342.987 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 45.922 | 224.543 | 138.523 | 210.077 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900520 | Receita de Reversão de Garantias em Favor da União | 0 | 0 | 70.545 | 0 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 1.885.868 | 1.514.338 | 1.146.177 | 1.875.600 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | 14 | 0 | 0 | 0 |
| **34000** | | | | | | **4.025.874** | **1.977.817** | **4.020.765** | **2.750.981** |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 896 | 3.139 | 2.715 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 77.602 | 103.416 | 77.619 | 107.860 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 69.561 | 62.904 | 58.867 | 70.563 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | 19.876 | 0 | 0 | 0 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 56.170 | 128.994 | 23.274 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 3.483 | 6.256 | 2.288 | 2.970 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 3.842.281 | 1.406.896 | 3.345.407 | 2.398.055 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 983 | 314.287 | 358.920 | 0 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 8.804 | 0 | 0 | 0 |
| 34000 | Ministério Público da União | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 3.284 | 26.994 | 45.530 | 145.544 |
| **35000** | | | | | | **2.532.698** | **2.702.345** | **1.755.817** | **4.204.306** |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 546.544 | 183.748 | 9.332 | 202.374 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 1.860.098 | 2.413.021 | 1.664.642 | 3.855.264 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 8 | 6 | 0 | 0 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 125.633 | 105.570 | 79.773 | 146.668 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 415 | 0 | 2.070 | 0 |
| **36000** | | | | | | **228.472.091** | **176.635.090** | **106.490.350** | **164.053.527** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 186.476 | 199.078 | 151.194 | 220.969 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000501 | Serviços Hospitalares | 2.645 | 51.074 | 52 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000599 | Outros Serviços de Saúde | 0 | -32.249 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 164.111 | 21.439 | 64.076 | 82.496 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal | 157.415 | 343.151 | 218.257 | 475.875 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 462 | 425 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 2.203.110 | 2.307.057 | 679.128 | 2.556.082 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 475.137 | 882.521 | 576.713 | 1.010.698 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19194800 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 442 | 0 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 0 | 18 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 1.728.597 | 3.805.426 | 2.299.889 | 3.901.252 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 100.873 | 194.746 | 105.323 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220500 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde | 41.236.431 | | | |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 49.093.960 | 45.170.125 | 45.901.364 | 45.589.951 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 120.851 | 354.592 | 126.938 | 376.002 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 51.889 | 28.844 | 27.587 | 36.062 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79189900 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 46.886 | 500.111 | 32.469 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79220100 | Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias | 5.280.877 | 33.569.171 | 4.604.788 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias | 0 | 327 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 32.799.583 | 0 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 111.179 | 116.602 | 80.355 | 128.405 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 353.662 | 545.655 | 628.508 | 1.100.000 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 25.996 | 38.512 | 26.459 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | 552.065 | 1.223.175 | 741.448 | 10.250.000 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | 0 | 53.960 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 243.624 | 260.262 | 190.229 | 373.343 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000501 | Serviços Hospitalares | -115.249 | 353.183 | 161.487 | 3.402.407 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 187.039 | 132.431 | 34.688 | 147.803 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001105 | Serviços de Informação Tecnológica | 1.630 | 1.693 | 727 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 713.071 | 809.862 | 303.291 | 2.742.885 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 125.655 | 832.446 | 565.085 | 1.428.992 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 7.630 | 4.100 | 6.150 | 6.931 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 459.013 | 183.345 | 79.952 | 241.568 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 21.311 | 22.968 | 14.199 | 25.634 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 2.830.564 | 3.392.763 | 2.231.066 | 3.392.760 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | 216.845 | 327.433 | 87.759 | 357.296 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 99 | 0 | 2.758.362 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 317.166 | 472.205 | 248.521 | 275.562 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 738.204 | 715.695 | 627.983 | 854.304 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 7.584 | 0 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 19.923 | 13.953 | 5.214 | 4.902 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 336.549 | 458.590 | 73.416 | 240.133 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 264.172 | 242.961 | 261.919 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 297.169 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220600 | Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos | 75.412.103 | 68.199.972 | 37.819.660 | 72.000.000 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 4.971.473 | 7.680.788 | 3.636.370 | 5.756.999 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 1.203.739 | 992.198 | 410.407 | 634.996 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 3.494.811 | 57.140 | 136.482 | 40.728 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 1.607.850 | 1.738.927 | 402.800 | 1.000.000 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 8.150 | 16.100 | 1.700 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 106.800 | 112.200 | 162.910 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 275 | 0 | 5.427 | 72.863 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001600 | Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias | 0 | 0 | 0 | 28.460 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79220100 | Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias | 389.836 | 0 | 0 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79909900 | Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 209.575 | 240.114 | 0 | 0 |
| **38000** | | | | | | **344.657** | **623.249** | **382.735** | **230.690** |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 18.969 | 8.893 | 0 | 8.535 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 110 | 326 | 97 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 75.567 | 12.872 | 13.160 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 4.499 | 91.836 | 228.256 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 23.065 | 64.993 | 6.156 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 0 | 11.141 | 0 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 0 | 185.000 | 0 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 22.148 | 0 | 0 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 78.336 | 69.077 | 53.237 | 67.711 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 10.382 | 42 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 6.510 | 6.620 | 7.700 | 8.483 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | 115.452 | 162.108 | 74.088 | 145.961 |
| **39000** | | | | | | **100.762.528** | **235.317.295** | **148.337.852** | **165.693.077** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 28 | 0 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 6.060 | 3.572 | 8.763.416 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 119 | 2.115 | 6.043.659 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 66 | 3.185 | -3.406 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 153.329 | 146.878 | 82.379 | 171.861 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 19.368.159 | 146.858.719 | 64.814.200 | 70.163.264 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 1.783.989 | 2.170.590 | 4.213.729 | 2.209.507 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 2.666.225 | 458.332 | | |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 6.644.060 | 11.293.590 | 8.287.561 | 7.975.371 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 67.208.993 | 71.151.515 | 50.744.303 | 79.576.528 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 3.046 | 0 | 695 | 755 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 400.848 | 70.222 | 164.542 | 118.444 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 1.059.186 | 1.116.494 | 2.323.664 | 2.518.261 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 566.930 | 760.603 | -6.000 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 6.228 | 48.422 | 1.627.742 | 1.774.210 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 433.318 | 946.706 | 904.146 | 785.606 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 375.234 | 202.519 | 227.077 | 236.366 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 35.448 | 9.533 | 18.755 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 70 | 51.024 | 125 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 35.511 | 0 | 131.057 | 143.629 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | -18.511 | 0 | 0 | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73120000 | Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias | 34.220 | 23.249 | 208 | 19.275 |
| **41000** | | | | | | **1.126.921** | **979.416** | **786.521** | **780.495** |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 2.220 | 1.056 | 1.083 | 0 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 432.884 | 97.389 | 11.748 | 0 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 0 | 0 | 82.374 | 126.144 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | 0 | 101.246 | 0 | 0 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 112.648 | 245.090 | 324.065 | 266.816 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002303 | Serviços de Transferência de Tecnologia | 0 | 541 | 300 | 647 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 0 | 934 | 460 | 852 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 115.656 | 511.646 | 359.963 | 340.815 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 8 | 4 | 0 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 68.928 | 21.505 | 6.524 | 45.221 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 394.584 | 0 | 0 | 0 |
| **42000** | | | | | | **24.508.905** | **23.254.209** | **41.206.465** | **33.476.995** |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 850 | 2.658 | 1.094 | 2.953 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 29.057 | 668.832 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 20.094 | 3.620 | 112 | 4.255 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 7.711 | 0 | 191.372 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 19.841 | 3.192 | 1.825 | 1.647 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 715 | 0 | 0 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 1.222.539 | 0 | 0 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 17.671.065 | 15.935.928 | 11.629.700 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900600 | Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica | 870.130 | 1.912.370 | 24.956.476 | 27.292.600 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79220100 | Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias | 126 | 46.339 | 0 | 24.951 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 645.410 | 279.447 | 536.112 | 560.485 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 0 | 968 | 503 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 156.544 | 196.025 | 143.389 | 260.131 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330600 | Receita de Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial | 0 | 0 | 6.220 | |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 9.690 | 150 | 12.601 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 225.722 | 271.699 | 138.459 | 305.684 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 1.054.315 | 1.167.847 | 794.706 | 1.334.552 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | 2.308.516 | 3.143.717 | 1.968.456 | 3.411.358 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002303 | Serviços de Transferência de Tecnologia | 0 | 0 | 20 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 0 | 160 | 3.151 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 5.202 | 2.922 | 2.155 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 251 | 544 | 437 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 5.100 | 0 | 1.520 | 1.668 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 140.771 | 93.037 | 99.941 | 135.011 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 0 | 180 | 0 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 153.719 | 154.410 | 61.734 | 129.099 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000102 | Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias | 284 | 398 | 0 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002302 | Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias | 0 | 0 | 20 | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76009900 | Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias | 0 | 0 | 80 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| **44000** | | | | | | **110.563.428** | **132.180.798** | **98.474.303** | **152.188.599** |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 3.560 | 3.534 | 10.600 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 0 | 90 | 68 | 181 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 376.144 | 476.158 | 432.796 | 614.298 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 11.425.511 | 12.122.576 | 11.844.153 | 17.012.150 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | 0 | 0 | 0 | 2.160.000 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 71.210 | 65.844 | 48.029 | 77.994 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 0 | 117.779 | 65 | 123.943 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 24.521 | 55.426 | 6.130 | 63.729 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 0 | 6.157 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | 135.657 | 232.136 | 465.015 | 526.684 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 1.974 | 1.380 | 887 | 1.541 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 200 | 820 | 400 | 1.010 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 65.886.753 | 76.682.621 | 60.818.655 | 85.031.325 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 439.090 | 1.010.813 | 364.284 | 485.225 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | 27.311.110 | 30.357.532 | 20.278.137 | 32.869.288 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 17.326 | 24.410 | 15.420 | 36.790 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 24 | 53 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 50.582 | 1.537 | 25.596 | 27.751 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 87.753 | 20.405 | 1.248 | 211 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 44.064 | 9.808 | 2.566 | 7.278 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 74.694 | 33.296 | 16.413 | 43.227 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 389 | 0 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 2.999.522 | 2.259.966 | 1.603.534 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 2.839.894 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 730.802 | 7.182.859 | 1.008.181 | 8.550.178 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 71.568 | 111.657 | 78.863 | 106.758 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19900302 | Receita de Alienação de Bens Apreendidos | 1.843 | 708 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 15.853 | 0 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 59.087 | 0 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | -15 | 0 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 49 | 0 | 0 | 0 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 715.469 | 1.409.360 | 1.435.224 | 1.609.144 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79229900 | Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias | 18.688 | 30 | 11.884 | 0 |
| **47000** | | | | | | **38.809.159** | **36.419.093** | **23.405.525** | **50.714.348** |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 116.324 | 34.558 | 0 | 155.259 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 2.491.383 | 2.301.316 | 1.643.440 | 2.797.584 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 26.275.105 | 26.438.738 | 17.493.313 | 26.438.736 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 0 | 428.053 | 417.108 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | 689 | 358 | 289 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0 | 25.740 | 254.858 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 1.452.220 | 2.003.065 | 1.434.200 | 2.253.744 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000800 | Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias | 653 | 327 | 0 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 5.150 | 5.065 | 0 | 3.311 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 131.729 | 144.242 | 100.511 | 173.108 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 32.064 | 52.539 | 16.358 | 47.103 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 785.066 | 517.782 | 281.842 | 462.838 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 122.723 | 4.576 | 1.586 | 2.552 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 805.762 | 494.871 | 227.658 | 390.492 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 425.672 | 558.514 | 170.628 | 460.800 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 86.884 | 291 | 119 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 2.525.300 | 20 | 1.301 | 13.790.000 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1.001 | 559 | 1.996 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 89.785 | 132.649 | 286.831 | 30.000 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 1.556 | 131 | 890 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 113.515 | 126.963 | 9.072 | 128.300 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 1.207 | 5.123 | 8.911 | 1.037 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 28.010 | 51.149 | 35.244 | 61.419 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 1.010.022 | 628.228 | 0 | 330.816 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 8.880 | 221.651 | 0 | 241.797 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 4.740 | 76.650 | 0 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 28.520 | 5.390 | 0 | 4.072 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | 1.572 | 11.260 | 2.074 | 10.960 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000102 | Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias | 97.257 | 2.511 | 0 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 302 | 450 | 0 | 0 |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001600 | Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias | 2.094.759 | 2.489.642 | 1.006.349 | 2.448.611 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias | 68.310 | 84.735 | 0 | 64.701 |
| **49000** | | | | | | **67.622.440** | **50.162.712** | **37.879.947** | **56.694.444** |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22120702 | Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar | 40.301.942 | 26.038.042 | 10.287.188 | 20.577.511 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 72.065 | 63.722 | 46.444 | 85.397 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 43.050 | 19.688 | 86.214 | 19.833 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 10.276 | 0 | 0 | 0 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 4 | 0 | 0 | 0 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 15.415 | 48.790 | 34.153 | 0 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 191.422 | 229.141 | 401.649 | 507.080 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 2.795.366 | 2.528.825 | 4.773.429 | 6.030.609 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 9.533 | 0 | 0 | 0 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 7.154 | 0 | 0 | 0 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 243.519 | 207.897 | 141.812 | 134.484 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22210000 | Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária | 23.932.693 | 21.026.608 | 22.109.059 | 29.339.530 |
| **51000** | | | | | | **36.614** | **7.032** | **9.119** | **0** |
| 51000 | Ministério do Esporte | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 36.614 | 7.032 | 9.119 | 0 |
| **52000** | | | | | | **2.487.197.547** | **3.298.052.799** | **2.121.402.791** | **3.618.049.251** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13152000 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais | 1.644.321 | 1.719.787 | 1.294.695 | 2.129.040 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 163.186 | 240.366 | 145.645 | 243.638 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000501 | Serviços Hospitalares | 8.066.316 | 9.341.187 | 7.160.899 | 11.853.775 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 2.042.947 | 759.687 | 503.377 | 441.458 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 62.501 | 0 | 69.194 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 343.476 | 456.649 | 1.691.249 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 9.862 | 160.700 | 252.712 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 150.686 | 10.465.667 | 140.198 | 3.184 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 1.125.188 | 1.304.323 | 2.385 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 3.855 | 25.000 | 4 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | 0 | 0 | 4.800 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000501 | Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias | 20.712.567 | 23.509.478 | 11.391.540 | 25.990.431 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76009900 | Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias | 3.396 | 1.920 | 0 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 5.855.379 | 4.768.169 | 4.403.588 | 6.906.658 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 40.780.024 | 45.379.572 | 35.229.798 | 53.893.610 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13152000 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais | 41.729.851 | 60.454.751 | 36.658.785 | 70.032.660 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 89.270.538 | 63.168.760 | 43.502.493 | 75.647.788 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 319 | 120.138 | 202.759 | 661 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 177.391 | 184.457 | 130.491 | 218.813 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | 31.616.157 | 101.188.121 | 68.247.976 | 140.070.622 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | 1.522 | 8.558 | 20.911 | 22.387 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | 16.356.331 | 12.925.753 | 5.412.598 | 13.985.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202000 | Receita da Indústria Química | 26.091.947 | 24.942.575 | 17.275.395 | 31.657.945 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | 945.783 | 1.170.953 | 910.932 | 1.449.842 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | 4.101.540 | 4.099.238 | 2.830.021 | 4.452.227 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 405.069 | 458.975 | 344.831 | 543.786 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000110 | Receita de Comercialização de Fardamentos | 6.646.796 | 7.048.644 | 4.334.090 | 7.048.644 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000199 | Outros Serviços Comerciais | 0 | 0 | 45.000 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000301 | Serviços de Transporte Rodoviário | 269.594 | 315.328 | 277.028 | 414.351 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000303 | Serviço de Transporte Hidroviário | 4.959 | 4.780 | 7.380 | 8.927 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000304 | Serviços de Transporte Aéreo | 3.364.945 | 1.944.860 | 957.381 | 1.897.626 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000501 | Serviços Hospitalares | 50.768.954 | 57.409.939 | 36.548.259 | 60.107.262 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000505 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil | 40.917.192 | 51.265.331 | 36.469.997 | 60.670.686 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000600 | Serviços Portuários | 293.097 | 379.038 | 696.785 | 952.773 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 12.771.448 | 15.359.248 | 9.564.141 | 14.164.688 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000900 | Serviço de Socorro Marítimo | 24 | 44.422 | 0 | 48.864 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 790.106 | 702.557 | 718.686 | 854.733 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 31.508.837 | 31.997.441 | 22.879.633 | 33.244.169 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001600 | Serviços Educacionais | 24.439.827 | 26.770.648 | 17.877.971 | 26.496.332 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001800 | Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação | 6.561.175 | 6.299.577 | 5.350.582 | 6.656.748 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | 3.224.818 | 4.371.602 | 2.685.803 | 5.251.398 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 17.907.378 | 20.545.664 | 13.703.060 | 22.990.434 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | 19.946 | 53.787 | 0 | 18.007 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002800 | Serviços de Geoprocessamento | 60 | 0 | 0 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003000 | Tarifa de Utilização de Faróis | 80.635.467 | 91.997.070 | 64.474.971 | 105.978.588 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003101 | Tarifa Aeroportuária | 709.088 | 765.927 | 737.124 | 770.081 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003301 | Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota | 462.155.942 | 1.412.282.792 | 883.369.156 | 1.517.194.941 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003302 | Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota | 381.799.767 | 32.880.395 | 85.185 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 17.461.936 | 14.430.464 | 14.400.456 | 14.274.349 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 10.515.875 | 11.316.556 | 6.291.631 | 10.508.827 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 22.521 | 68.254 | 59.630 | 64.463 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 204.657 | 110.737 | 57.964 | 98.738 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 97.665 | 50.817 | 44.923 | 62.837 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 399.988 | 289.410 | 256.117 | 441.417 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 11.356 | 102.925 | 10.610 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 211.208 | 235.131 | 249.741 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 19.414.197 | 20.237.179 | 15.169.081 | 20.201.143 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 183.677 | 84.272 | 8 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 913.785 | 228.397 | 719.619 | 131.089 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 3.782.057 | 5.726.995 | 1.680.538 | 4.999.294 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19901900 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar | 911.687.240 | 1.006.730.676 | 670.045.388 | 1.142.452.081 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 0 | 0 | 73.376 | 77.772 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 27.948.868 | 59.993.518 | 35.353.338 | 61.435.400 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 8.828.127 | 10.439.956 | 8.245.454 | 18.729.475 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 11.017 | 211.332 | 298.369 | 653.579 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 738.274 | 424.690 | 429.056 | 207.027 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 480 | 3.608 | 0 | 4.293 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22230000 | Alienação de Embarcações | 33.240 | 0 | 1.700 | 44.172 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 633.233 | 2.539.328 | 2.756.072 | 22.325 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | 4.553 | 6.915 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75201200 | Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias | 61.068.900 | 31.458.789 | 23.272.497 | 33.415.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 75209900 | Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias | 2.567.437 | 1.323.310 | 1.900 | 1.264.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76000501 | Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias | 3.658.741 | 2.512.395 | 3.310.486 | 4.333.367 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 74.136 | 69.917 | 70.571 | 69.912 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001600 | Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias | 55.985 | 0 | 0 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias | 27.394 | 8.202 | 424 | 7.800 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79219900 | Outras Indenizações | 698 | 0 | 1.406 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 79909900 | Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias | 253.236 | 92.692 | 62.124 | 168.920 |
| **53000** | | | | | | **53.007.348** | **85.307.997** | **30.894.568** | **78.632.409** |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 114.678 | 4.427.561 | 85.107 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 350 | 160 | 40.061 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 204.232 | 321.404 | 227.582 | 378.787 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 383.337 | 311.894 | 201.426 | 374.341 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | 281 | 281 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 374.125 | 1.032.830 | 731.349 | 1.266.754 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | 91 | 210 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 737.268 | 262.358 | 50.007 | 51.477 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 819.788 | 834.899 | 906.325 | 998.767 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | 354.304 | 209.906 | 107.031 | 132.877 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica | 851 | 504 | 470 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 15203000 | Receita da Indústria Eletrônica | 0 | 1.069 | 0 | 1.270 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 0 | 1.185 | 940 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 8.227 | 35.893 | 32.210 | 10.994 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 904 | 447 | 210 | 343 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001700 | Serviços Agropecuários | 1.138 | 0 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | 32.764.779 | 63.611.562 | 14.335.036 | 56.453.889 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | 535 | 587 | 242 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002600 | Serviços de Fornecimento de Água | 4.916.096 | 5.005.241 | 3.684.594 | 5.058.233 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 0 | 1.242.126 | 1.242.126 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16009900 | Outros Serviços | 0 | 1.296 | 6.161 | 7.402 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 36 | 641 | 442 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 4.347 | 3.084 | 1.244 | 2.928 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 891.854 | 897.360 | 554.982 | 1.044.491 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 47.445 | 178.349 | 5.957 | 156.929 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 930 | 1.587 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 314.872 | 322.179 | 858.685 | 911.908 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 0 | 150 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 176.730 | 603.902 | 111.654 | 613.556 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | 210.204 | 146.317 | 3.385 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | 0 | 0 | 0 | 172.598 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 195.945 | 63.922 | 89.206 | 124.094 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 694.736 | 34.862 | 433.851 | 474.390 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 31.616 | 1.505 | 279.052 | 307.258 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22150000 | Alienação de Veículos | 414.230 | 54.910 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | 154.897 | 32.205 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 384.219 | 1.948 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 11.591 | 112.520 | 0 | 134.053 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22210000 | Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária | 5.033.877 | 5.075.577 | 4.825.638 | 5.976.612 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22240000 | Alienação de Imóveis Rurais | 2.169.078 | 1.415.838 | 1.944.872 | 2.506.304 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 1.393.143 | 225.917 | 87.969 | 181.183 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22290000 | Alienação de Outros Bens Imóveis | -14.068 | -1.939 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | 210.680 | 77.875 | 28.720 | 48.845 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 73153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 0 | 0 | 18.034 | 0 |
| **54000** | | | | | | **21.337** | **5.785** | **12.628** | **0** |
| 54000 | Ministério do Turismo | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 4.913 | 7.040 | 0 |
| 54000 | Ministério do Turismo | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 872 | 5.589 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 54000 | Ministério do Turismo | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | 21.337 | 0 | 0 | 0 |
| **55000** | | | | | | **14.685.043** | **20.543.382** | **22.935.193** | **29.201.748** |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 16.800 | 16.828 | 11.200 | 16.824 |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 191.658 | 1.443.738 | 269.133 | 0 |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 28.131 | 53.301 | 20.081 | 84.260 |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 15.422 | 9.179 | 45.448 | 50.950 |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22120702 | Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar | 14.433.031 | 19.020.336 | 22.589.331 | 29.049.714 |
| **56000** | | | | | | **248.122.215** | **277.345.877** | **201.281.894** | **300.092.311** |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000106 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática | 38.841.544 | 45.126.532 | 30.962.640 | 49.885.604 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001104 | Certificação de Produtos e Serviços | 2.233.128 | 1.327.259 | 903.124 | 1.558.757 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 85 | 282 | 130 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002303 | Serviços de Transferência de Tecnologia | 30.590 | 25.330 | 36.000 | 55.665 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003800 | Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria | 850.068 | 233.208 | -12.768 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 1.215 | 0 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 31.307 | 220 | 6.283 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 266 | 0 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 24600000 | Transferência de Outras Instituições Públicas | 0 | 4.853.052 | 4.646.365 | 4.646.365 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13110000 | Aluguéis | 3.061.226 | 3.967.149 | 3.861.273 | 6.269.708 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 3.493.893 | 3.462.098 | 2.691.060 | 4.204.453 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 19.050 | 5.145 | 64 | 5.331 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000302 | Serviços de Transporte Ferroviário | 197.029.689 | 215.722.530 | 157.129.165 | 231.669.107 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 45.866 | 149.749 | 71.631 | 149.823 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0 | 341.800 | 327.888 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | 19.245 | 22.443 | 21.483 | 38.122 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 4.884 | 4.952 | 13.265 | 14.321 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 38.655 | 44.325 | 13.681 | 58.328 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 432.322 | 186.284 | 139.592 | 232.444 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 155 | 9.280 | 785 | 11.757 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 475 | 615 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19219900 | Outras Indenizações | 1.601 | 1.067 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 1.904.788 | 1.487.451 | 410.231 | 1.197.386 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 23.256 | 581 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 551 | 330.426 | 60.000 | 95.140 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22170000 | Alienação de Equipamentos | 50.433 | 44.097 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 7.594 | 0 | 0 | 0 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | 330 | 0 | 0 | 0 |
| **58000** | | | | | | **1.545.559** | **1.912.924** | **1.334.340** | **2.571.972** |
| 58000 | Ministério da Pesca e Aquicultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | 1.545.559 | 1.629.765 | 1.334.340 | 2.571.972 |
| 58000 | Ministério da Pesca e Aquicultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | 0 | 4 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 58000 | Ministério da Pesca e Aquicultura | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 283.156 | 0 | 0 |
| **59000** | | | | | | **3** | **154.658** | **2.138** | **0** |
| 59000 | Conselho Nacional do Ministério Público | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | 0 | 644 | 804 | 0 |
| 59000 | Conselho Nacional do Ministério Público | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 3 | 153.324 | 0 | 0 |
| 59000 | Conselho Nacional do Ministério Público | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 0 | 690 | 1.334 | 0 |
| **61000** | | | | | | **0** | **0** | **413.126** | **229.986** |
| 61000 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | 0 | 0 | 9.511 | 7.464 |
| 61000 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 0 | 57 | 0 |
| 61000 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19229900 | Outras Restituições | 0 | 0 | 403.558 | 222.522 |
| **62000** | | | | | | **0** | **0** | **35.190.395** | **56.768.111** |
| 62000 | Secretaria de Aviação Civil | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | 0 | 0 | 35.190.395 | 56.768.111 |
| **68000** | | | | | | **0** | **0** | **1.247.809** | **4.706.068** |
| 68000 | Secretaria de Portos | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 0 | 0 | 0 | 420.000 |
| 68000 | Secretaria de Portos | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 0 | 493.731 | 3.080.000 |
| 68000 | Secretaria de Portos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | 0 | 0 | 0 | 38.291 |
| 68000 | Secretaria de Portos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 0 | 10.803 | 29.823 |
| 68000 | Secretaria de Portos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0 | 0 | 0 | 2.451 |
| 68000 | Secretaria de Portos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19195000 | Multas por Auto de Infração | 0 | 0 | 714.170 | 1.111.151 |
| 68000 | Secretaria de Portos | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 0 | 0 | 29.106 | 24.352 |
| **69000** | | | | | | **0** | **0** | **7.102.300** | **40.836.758** |
| 69000 | Secretaria da Micro e Pequena Empresa | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16002400 | Serviços de Registro do Comércio | 0 | 0 | 7.102.300 | 40.836.758 |
| **71101** | | | | | | **37.125.515** | **0** | **0** | **0** |
| 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13120000 | Arrendamentos | 37.117.948 | | | |
| 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | 7.568 | | | |
| **71902** | | | | | | **0** | **12.400.000.000** | **0** | **0** |
| 71902 | Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22110000 | Alienação de Títulos Mobiliários | 0 | 12.400.000.000 | 0 | 0 |
| **73101** | | | | | | **17** | **606** | **603** | **0** |
| 73101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 606 | 571 | 0 |
| 73101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 17 | 0 | 32 | 0 |
| **74101** | | | | | | **510.000.000** | **678.623.636** | **960.854** | **0** |
| 74101 | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16003705 | Receita de Seguro de Crédito à Exportação | 510.000.000 | 678.599.688 | 0 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

## Receitas Próprias, por órgão

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 74101 | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 23.949 | 960.854 | 0 |
| **74201** | | | | | | **0** | **0** | **576** | **0** |
| 74201 | Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 0 | 576 | 0 |
| **74204** | | | | | | **1.300.814** | **1.046.513** | **969.030** | **1.650.000** |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 16001300 | Serviços Administrativos | 0 | 512.434 | 0 | 0 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 7.536 | 0 | 0 | 0 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19199900 | Outras Multas | 5.084 | 130.773 | 6.223 | 220.000 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19902100 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro | 341.759 | 0 | 0 | 0 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | 946.435 | 378.306 | 316.807 | 550.000 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | 0 | 25.000 | 646.000 | 880.000 |
| **74901** | | | | | | **23.403.537** | **85.745.754** | **26.649** | **8.895.890** |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22120902 | Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ | 78.195 | 85.745.754 | 26.649 | 8.895.890 |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA | 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 82120902 | Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ - Operações Intra-orçamentárias | 23.325.342 | 0 | 0 | 0 |
| **74907** | | | | | | **14.587** | **5.775.432** | **0** | **0** |
| 74907 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 14.587 | 5.775.432 | | |
| **74908** | | | | | | **22.005** | **65.674** | **55.037** | **13.575** |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 22.005 | 65.674 | 43.875 | 0 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

**Receitas Próprias, por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **9.381.123.423** | **23.434.538.593** | **7.690.722.831** | **12.613.685.463** |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 22110000 | Alienação de Títulos Mobiliários | 0 | 0 | 11.161 | 13.575 |
| **74917** | | | | | | **0** | **0** | **0** | **44.152.384** |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0 | 0 | 0 | 44.152.384 |
| **74918** | | | | | | **0** | **0** | **5.457.164** | **85.119.442** |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional | 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0 | 0 | 5.457.164 | 85.119.442 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01101 | 17400000 | Transferências do Exterior | Mensagem encaminhada pela Câmara dos Deputados em 17/07/2013, 14h39:<br>"Prezados colegas, enviamos, em arquivo anexo, formulário contemplando nova fonte de receita para 2014, a qual inclui previsão de doação do Banco Mundial (BIRD) à Câmara dos Deputados.<br>Informamos que a citada receita atenderá às despesas do projeto<br>" Fortalecimento da Capacidade Institucional da Procuradoria Especial da Mulher".<br>Atenciosamente, Karlo Eric Galvão Dantas, Coordenação de Administração Financeira (CAFIN)<br>Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (DEFIN),<br>CÂMARA DOS DEPUTADOS,3216-3320"<br>Justificativa: Viabilizar o atendimento do projeto "FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", referente à Recomendação COFIEX/MP nº 1307, de 2/3/2012 (Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). | Diferença entre US$ 305.500,00 e o valor empenhado convertido à taxa de câmbio de R$ 2,19 (SPE, 02/07/2013). | Doação de recursos financeiros do Banco Mundial, conforme arquivo anexo. Previsão de arrecadação mensal, entre janeiro e junho de 2013, de US$ 23,0 mil mensais.<br><br>US$ 23.000,00 x 6 = US$ 138.000,00<br><br>US$ 138.000,00 x R$ 2,19 = R$ 302.220,00 | 302.220,00 |
| 01901 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias. | Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias. | Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01901 | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | Adequar a previsão a nova realidade da arrecadação da conta de receita | A estimativa da receita a ser arrecadada fo elaborada considerando-se:<br><br>Foi detectada a descontinuidade de recebimento dos valores devidos pela Fundação Zerbini no exercício de 2013. | Considerando-se que o valor arrecadado na conta de receita, sem a participação dos recolhimentos da Fundação Zerbini, no exercício de 2012, é de R$7.489.608,30;<br>Considerando-se que o valor estimado para 2013 previa um recolhimento pela Fundação Zerbini no valor de R$2.051.254,41, mas que efetivamente foi recolhido o valor de R$1.207.118,24.<br>Foi aplicado o seguinte cálculo:<br>Valor da arrecadação prevista para 2013 - R$8.696.726,51 = R$7.489.608,30 + R$1.207.118,24.<br>Valor da arrecadação prevista para 2014 - R$ 8.211.606,48 = Valor previsto para 2013 sem a Fundação Zerbini (R$7.489.608,30) + 9,64% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2013).<br>Valor da arrecadação prevista para 2015 - R$9.011.416,95 = Valor previsto para 2014 (R$8.211.606,48) + 9,74% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014).<br>Valor da arrecadação prevista para 2016 - R$9.879.216,40 = Valor previsto para 2015 (R$9.011.416,95) + 9,63% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2015). | 8.211.606,00 |
| 01901 | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | Adequar a previsão a nova realidade de arrecadação da conta de receita | A estimativa da receita a ser arrecadada foi elaborada considerando-se:<br><br>A previsão da realização de leilões de mobiliário e bens inservíveis. | Está previsto para o exercício de 2013 a realização de 3 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$150.000,00.<br>Para o exercício de 2014 está previsto a realização de 4 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$200.000,00.<br>No que se refere ao exercício de 2015 o valor previsto de R$ 219.342,00 corresponde ao valor previsto para 2014 (R$200.000,00) + 9,671% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014).<br>Já para o exercício de 2016 o valor previsto de R$240.651,08 corresponde ao valor previsto para 2015 (R$219.342,00) + 9,715% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2015). | 200.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03101 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Realização do concurso o objetivo de selecionar pessoal para a Administração. | Para a determinação da receita do concurso público a ser realizado em 2013 e 2014, levou-se em consideração: a) existência de 100 vagas de Auditor Federal de Controle Externo - AUFC; b) o número de 150 candidatos por vaga, que é a média histórica no TCU; e c) o valor estimado de R$ 105,00 para a taxa de inscrição, a qual está superior em 5% ao valor da taxa de 2011, para o mesmo nível de concurso. A expectativa de vacância até 2013 é de 100 cargos, haja vista a média histórica de vagas no TCU nos últimos anos e a a iminente aprovação da reestruturação de carreira no quadro de servidores do TCU, onde vislumbra-se o aumento nas aposentadorias, uma vez que haverá equiparação nos vencimento de servidores ativos e proventos de inativos. | Receita = R$ 105,00 x 15.000 inscrições = R$ 1.575.000,00 | 1.575.000,00 |
| 03101 | 17400000 | Transferências do Exterior | A receita prevista para o ano de 2014 tem objetivo de atender às despesas programadas para treinamentos e Workshops. | Para a determinação da receita foram considerados ajustes efetuados no planejamento de contratações. | Para 2013 - US$ 109.898,32* 2,0064 = R$ 220.500,00;<br>Para 2014 - US$ 31.313,14*2,40=R$ 75.152,00. | 75.152,00 |
| 12101 | 13120000 | Arrendamentos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12101 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | não se aplica. | não se aplilca. | 0,00 |
| 12101 | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | Não há previsão para arrecadação para os exercícios de 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12101 | 16001300 | Serviços Administrativos | não há previsão de arrecadação de receita. | não há. | não há. | 0,00 |
| 12101 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 4.395.680(LOA)<br>(+)244.320(1)<br>(-)1.920.000(2)<br>(-)800.000(3)<br>(=)1.920.000(Reestimativa exercício)<br>(1)Reestimado nr candidatos concurso Juiz Federal 2013.Consignado LOA= 1.675.680 (1.920.000-1.675.680=244.320)<br>(2)Mudança concurso Juiz Federal seria realizado em out 2013 JF 1º Grau UO 12101 e será realizado TRF 2ª Região-UO 12103, jan 2014.<br>(3)Concurso Juiz Federal seria 2013 adiado 2014. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | Exercício corrente: 1ª Região = 12.000 x 160,00 = R$ 1.920.000,00<br>Próximo Exercício: 5ª Região = 5.000 x 160,00 = R$ 800.000,00 | 800.000,00 |
| 12101 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12101 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12102 | 16001300 | Serviços Administrativos | Cópias xerográficas tiradas e previstas até o final do ano de 2013 com arrecadação não informada anteriormente. | Considerou-se a média de cópias xerográficas efetivamente tiradas nos meses de janeiro a março de 2013. | R$ 10.059,00 + R$ 14.561,00 + R$ 8.631 = R$ 33.251,00 / 3 = R$ 10.084,00<br>Total= R$ 33.251 + (9 x R$ 10.084,00 = 90.756) = R$ 124.007,00. | 0,00 |
| 12102 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Realização de concurso público para Analista Judiciário não previsto anteriormente. | Número de candidatos x Valor da inscrição - mês de agosto no total de R$ 363.750,00 | 5.000 x R$ 72,75 = 363.750,00 (Taxa de inscrição para concurso de servidor) | 0,00 |
| 12102 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12102 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12103 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | não se aplica. | não se aplica | 0,00 |
| 12103 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Mudança na realização do concurso para Juiz Federal Substituto que seria realizado em outubro de 2013 no âmbito da UO 12101 e será realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103) em janeiro de 2014. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | 8.300 x 160,00 = 1.328.000,00 | 1.328.000,00 |
| 12103 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12104 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Reestimativa de realização de concurso público para Juiz Federal Substituto não previsto anteriormente p/ 2013 e estimativa para 2014.<br><br>Reestimativa de realização de concurso público para servidor não previsto anteriormente p/ 2013. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | 4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/2013 e 4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/ 2014 (concurso Juiz Federal Substituto)<br>46.150 x 75,00 = R$ 3.461.250,00 (concurso cargo efetivo de nível superior) para 2013<br>95.850 x 65,00 = R$ 6.230.250,00 (concurso cargo efetivo de nível médio) para 2013<br>Reestimativa 2013 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto) e R$ 9.691.500,00 (concurso servidor) Total R$ 10.366.500,00<br>Estimativa 2014 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto) | 675.000,00 |
| 12104 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12104 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12105 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Serão realizados três concursos anteriormente não previstos: 1º em março para servidores (Analista e Tecnico Judiciário), 2º em junho para o cargo de Analista Judiciário - especialidade engenharia e o 3º em julho para Juiz Federal Substituto. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | 1º concurso: 44.000 x 80,00 = R$ 3.520.000 (concurso Analista Judiciário)<br>1º concurso: 66.000 x 70,00 = R$ 4.620.000 (concurso Técnico Judiciário)<br>2º concurso: 504 x 100,00 = R$ 50.400,00(concurso Analista - especialidade Engenharia)<br><br>3º concurso:3.000 x 160,00 = R$ 480.000,00 (concurso para magistrado) | 8.670.400,00 |
| 12105 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12106 | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | não se aplica. | não se aplica. | 0,00 |
| 12106 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 14109 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.974.000,00 |
| 14111 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.930.912,00 |
| 14113 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 5.400.000,00 |
| 14115 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 14116 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 555.800,00 |
| 14117 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 14123 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 0,00 |
| 14125 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 14127 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.168.520,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14901 | 19190600 | Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas | Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica. | Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses. | jan/13- R$ 3.206.612<br>fev/13- R$ 2.823.645<br>mar/13- R$ 2.895.755<br>abr/13- R$ 10.605.037<br>mai/13- R$ 4.060.714<br>jun/13- R$ 2.426.786<br>jul/13- R$ 2.774.857<br>ago/13- R$ 2.308.687<br>set/13- R$ 2.386.418<br>out/13- R$ 2.874.268<br>nov/13- R$ 3.783.482<br>dez/13- R$ 3.187.484 | 32.622.377,00 |
| 14901 | 19320800 | Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas | Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica. | Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses. | jan/13- R$ 1.270.395<br>fev/13- R$ 1.737.784<br>mar/13- R$ 1.533.678<br>abr/13- R$ 1.830.381<br>mai/13- R$ 1.538.400<br>jun/13- R$ 1.608.366<br>jul/13- R$ 2.481.484<br>ago/13- R$ 1.411.919<br>set/13- R$ 1.191.682<br>out/13- R$ 1.400.894<br>nov/13- R$ 1.289.196<br>dez/13- R$ 1.189.679 | 16.540.187,00 |
| 15101 | 13110000 | Aluguéis | Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis. | Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis. | Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15101 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Tendo em vista a ocorrência de alterações contratuais e estimativa de apuração do IPCA para o exercício de 2014, que servirá de base para as receitas de 2014, é necessário a realização de reestimativa de receitas arrecadas em 2013, bem como de retificação da previsão de arrecadação para 2014. | O TST recebe indenização de dois bancos referente a utilização de espaço físico, conforme demonstrado abaixo:<br>1. Contrato com o Banco do Brasil S. A, processo TST 503.238/2010-8, o qual consta o pagamento mensal de R$ 3.436,20, a título de utilização de uma área de aproximadamente 229,08m2. Sem cláusula de reajuste. A partir de abril de 2013.<br>2. Contrato com o Banco Santander (BRASIL) S. A., processo TST 503.137/2012-3, o qual consta o pagamento mensal de R$ 17.451,00, a título de utilização de uma área de aproximadamente 118m2. Com cláusula de reajuste, a partir de abril de 2014, base no IPCA amplo. Para a previsão de arrecadação de 2014 foi utilizado o IPCA amplo acumulado dos últimos 12 meses, sendo 6,3128%. O valor sofreu alteração a partir de abril de 2013.<br>3. O TST recebe receita mensal a título de remuneração pelo uso das dependências deste Tribunal na exploração dos serviços de restaurante pela concessionária MASTER RESTAURANTE, processo TST 503.638/2010-0. Conforme cláusula segunda do contrato PR - 001/2010, o valor taxa de utilização será de R$ 29.150,00. Porém, dependendo do resultado de p | Valores oriundos da taxa de ocupação de imóveis sendo:<br>1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20 - A partir de abril/2013<br>2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 - Alteração de valor a partir de abril/2013<br>Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 17.451,00 = 20.887,20<br><br>Para a Previsão de arrecadação de 2014, foi acrescido o IPCA amplo referente as receitas do Banco Santander, a partir de abril de 2014.<br>1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20<br>2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 * 6,3128% a partir de abril de 2014<br>Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 18.552,85 = 21.988,85<br><br>Valores oriundos da taxa de utilização de restaurante:<br>Conforme previsão contratual, existe um desconto incidente sobre o valor da taxa a ser recebida. Dessa forma, e tendo em vista a imprevisibilidade do valor, foi apurada a média de recebimentos, que serviu de base para a reestimava de receitas de 2013, e a previsão de arrecadação para 2014.<br>O total arrecadado de 02/2012 a 01/2013 foi de R$ 142.666,94, logo a média aritmética simples foi de R$ 11.888,91. | 403.228,00 |
| 15101 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | 0,00 |
| 15101 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | 0,00 |
| 15102 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 298.080,00 |
| 15102 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15102 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 38.621.634,00 |
| 15102 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15103 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 1.355.185,00 |
| 15103 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.600.000,00 |
| 15103 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 47.016.536,00 |
| 15103 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 148.751,00 |
| 15104 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 1.260.434,00 |
| 15104 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 403.860,00 |
| 15104 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 15.554.616,00 |
| 15104 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15104 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15104 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15105 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 415.136,00 |
| 15105 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexisten | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15105 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15105 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 21.636.000,00 |
| 15105 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 327.608,00 |
| 15106 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15106 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 176.324.563,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15106 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15107 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 354.292,00 |
| 15107 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | | | | 1.940.000,00 |
| 15107 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15107 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15107 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 6.000.000,00 |
| 15108 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção injustificada | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15108 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 3.458.000,00 |
| 15109 | 13110000 | Aluguéis | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 22.898,00 |
| 15109 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção injustificada | Não se aplica | Nâo se aplica | 0,00 |
| 15109 | 16001300 | Serviços Administrativos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 200.000,00 |
| 15109 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Reestimativa Proprosta Prévia | Não se aplica | Não se aplica | 3.000.000,00 |
| 15109 | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15110 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 88.560,00 |
| 15110 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 330.000,00 |
| 15110 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 21.057.163,00 |
| 15110 | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | Justificativa inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15111 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 144.573,00 |
| 15111 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15111 | 16001300 | Serviços Administrativos | Justificativa inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15111 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 7.455.000,00 |
| 15111 | 19199900 | Outras Multas | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15111 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 133.424,00 |
| 15112 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 420.000,00 |
| 15112 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15112 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Reestimativa POP | Não se aplica | Não se aplica | 4.618.470,00 |
| 15113 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 60.048,00 |
| 15113 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 5.400.000,00 |
| 15114 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15114 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 3.502.800,00 |
| 15115 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 240.000,00 |
| 15115 | 16001300 | Serviços Administrativos | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15115 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 60.000,00 |
| 15115 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 4.184.788,00 |
| 15115 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15115 | 19229900 | Outras Restituições | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15116 | 16001300 | Serviços Administrativos | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15116 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 35.737.715,00 |
| 15116 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 0,00 |
| 15116 | 22150000 | Alienação de Veículos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15117 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 292.084,00 |
| 15117 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | | | | 1.316.106,00 |
| 15118 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 56.400,00 |
| 15118 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15118 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 5.200.000,00 |
| 15118 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15119 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 274.819,00 |
| 15119 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15119 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 2.848.464,00 |
| 15119 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15119 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15120 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 90.000,00 |
| 15120 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Projeção inexistente | Não se aplcia | Não se aplica | 0,00 |
| 15120 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 4.200.000,00 |
| 15120 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15120 | 19229900 | Outras Restituições | projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15121 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 175.905,00 |
| 15121 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15121 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 4.619.457,00 |
| 15122 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 228.912,00 |
| 15122 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15122 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15122 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Projeção inexistente | Não se aplcia | Não se aplica | 0,00 |
| 15122 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 2.400.000,00 |
| 15122 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15122 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 93.924,00 |
| 15123 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 1.577.760,00 |
| 15123 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15124 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 144.370,00 |
| 15124 | 16001300 | Serviços Administrativos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15124 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15124 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 1.594.734,00 |
| 15124 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 151.023,00 |
| 15125 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 77.371,00 |
| 15125 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15125 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 720.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16101 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2013: Durante o exercício está projetada uma arrecadação na fonte 81 no montante de R$ 29.994.577,00 com base nisso e na projeção da taxa SELIC do BACEN de 10/05/2013 foi calculad a arrecadação. Informo ainda que estão aplicados em 2013 recursos arrecadados em 2012 e inscritos em RAP. 214: A arrecadação de fonte 81 para esse exercício é de R$ 18.704.081,04 e taxa SELIC média de 8,33%a.a. | Total arrecadado Fonte 81 X tx SELIC | Exemplo:<br>Arrecadação jan/13(R$ 1.558.673,42) X tx SELIC a.m (0,67%) | 813.000,00 |
| 16101 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Para o exercício de 2014 a arrecadação das receitas de convênio será feita em parte na Unidade Orçamentária 16103, até o valor de R$ 5.000.000,00, sendo que a diferença estimada a ser arrecadada será feita na U.O 16101. | Saldo médio dos depósitos judiciais x % remuneração mensal a ser repassado pelos bancos que recebem os depósitos. | 1.142006,00 X 12 = 13.704.081,00 | 13.704.081,00 |
| 16101 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | Projeção acontece na NR 17640000 | Projeção acontece na NR 17640000 | Projeção acontece na NR 17640000 | 0,00 |
| 16103 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | Tendo em vista a necessidade de utilizar parte da arrecadação das receitas de convênio na ação de construção do anexo II da 1ª Vara da Infância e Juventude de Brasília, em 2014 haverá arrecadação até o limite de R$ 5.000.000,00 por parte dessa Unidade Orçamentária. | Saldo médio dos depósitos judiciais multiplicado pelo % de remuneração firmado em convênio com os bancos que tem a tutela dos depósitos. | 12 X 416.666,67 = 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| 17101 | 17400000 | Transferências do Exterior | Trata-se de receita de doação proveniente do Acordo de Doação nº TF010771, de 17.04.12, firmado entre o BANCO MUNDIAL e a UNIÃO, respondendo pela execução dos recursos o Conselho Nacional de Justiça, visando a implementação do Projeto "DIAGNÓSTICO E FORTALECIMENTO DOS JUDICIÁRIOS ESTADUAIS POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", no montante estipulado de US$ 450,000.00. | previsão de desembolso financeiro para 2014. | cronograma financeiro de desembolso. | 408.000,00 |
| 20204 | 16001104 | Certificação de Produtos e Serviços | Para ano de 2013 está em curso o credenciamento duas novas AC - Autoridades Certificadoras de 1o. nível, e duas Autoridades Certificadoras de Tempo, que totalizam tarifas da ordem de R$ 1.100.000,00.<br><br>Para 2014 está previsto credenciamento de uma Autoridade Certificadora de 1o. nível e novas Autoridades Certificadoras de Tempo, cujo total estimado de receitas alcança o valor de R$ 800.000,00. | As tarifas para credenciamento de AC e ACT são da ordem R$ 500.000,00 e R$ 50.000,00 respectivamente. | O cálculo é feito com base na previsão de credenciamento de Autoridades Certificadoras de 1o. nível e Autoridades Certificadoras de Tempo, cujas tarifas estão previstas nos normativos do ITI, disponíveis na página www.iti.gov.br. | 800.000,00 |
| 20415 | 16000401 | Serviços de Publicidade Legal | Ao analisar o histórico do faturamento dos serviços de publicidade legal e a projeção para 2013, estimamos um faturamento previsto de R$ 24 milhões para 2014. | A projeção para 2013, somados a oferta de novo serviço de publicação de balanço no Diário Oficial da União (implantado em julho de 2013) projetamos um crescimento de 9,09% para 2014 . | Valor estimado para 2013 = R$ 22.000.000<br>Valor estimado para novo serviço = R$ 2.000.000<br>Valor estimado para 2014 = R$ 24.000.000 | 24.000.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20415 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00. | 594.020,00 |
| 22101 | 11221900 | Taxa de Classificação de Produtos Vegetais | Vide Oficio nº 365/2013/SE-MAPA. | A receita é oriunda da arrecadação de taxa pelo serviço prestado pelo MAPA ao importador na classificação dos produtos vegetais. Para se classificar um produto vegetal importado é necessário que o mesmo seja padronizado, e atualmente há 78 produtos vegetais padronizados pelo MAPA. Por se tratar de um serviço prestado, o qual demandará da vontade do importador para abastecer o mercado brasileiro, a receita é prevista tomando como base o volume de produtos vegetais que foram internalizados no ano anterior. | O cálculo é realizado tomando por base os valores da Taxa de Classificação fixada pela Portaria Interministerial nº 531, de 13/10/1994 multiplicada pela tonelada de produto vegetal importado. Não há condição de estabelecer um cálculo exato devido a heterogeinidade dos valores da taxa de classificação como também o numero e a quantidade importada. | 8.953.992,00 |
| 22101 | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Valores arrecadados com locação de terceiros em imóveis. | 12 X o valor do aluguel.<br>Valores aplicados conforme legislação vigente. | 19.956,00 |
| 22101 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Valores arrecadados com débito em folha de pagamento de servidores. | 12 X o valor do aluguel.<br>Valores aplicados conforme legislação vigente. | 38.149,00 |
| 22101 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Comercialização de amêndoas secas de cacau, coágulo de borracha, hastes de cacau e sementes de cacau e cupuaçu. | Amêndoa de cacau: Kg x R$ 4,00<br>Coágulo de borracha: Kg x R$ 3,80<br>Hastes de cacau: hastes x R$ 0,45<br>Sementes: milheiro x R$ 17,00 | 336.554,00 |
| 22101 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | Aumento de arrecadação em comparação ao exercício anterior tendo em vista o descarte de bovinos que não ocorre todos os anos, maior previsão de produção de alevinos com a ampliação e modernização da estação de pisicultura em parceria com Ministério da Pesca e Aquicultura. | Comercialização de produtos de origem animal tipo: mel, alevinos, leite in-natura e descarte de bovinos, etc... | Mel: 200 Kg x R$ 8,00 = 1.600,00<br>Alevinos: 615(milheiros) x R$ 50,00 = 30.750,00<br>Leite: 51.900 litros x R$ 0,62 = 32.178,00<br>Bovinos: +-2344 (+- 156 animais) @ x R$ 100,00 = 234.425,00 | 298.953,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22101 | 16001300 | Serviços Administrativos | Reestimativa levando-se em consideração a publicação de 4 mil unidades do Livro ¨Ciência, Tecnologia e Manejo do Cacaueiro¨ de autoria do Dr. Raul René Valle porém, com previsão de comercialização em torno de 350 exemplares/ano. A comercialização de material meteorológico, publicação de livretos de orientação e procedimentos em Produção de Alimentos Orgânicos, Apicultura, Agroecologia, Criação de Peixes, Sistema Agroflorestal com Seringueira, Cacaueiro e Cultivos Alimentares, Criação de Aves Semiconfinadas e Ultilização de Composto Orgânico na Adubação de Plantas de autoria de nossos pesquisadores e técnicos com tiragem de 1000 exemplares e comercialização com previsão de 300 exemplares /ano | Receita oriunda de comercialização de material bibliográfico (cartilhas, livro, etc...) dados meteorológicos. | Material bibliográfico: Livro 350 x 70,00 = 24.500,00 / Livretos 300 x 20,00 = 6.000,00<br>Dados meteorologicos: 80 x R$ 25,00 = 2.000,00 | 32.400,00 |
| 22101 | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | Reestimativa com base em informações de nossas unidades considerando a baixa no numero de contratos assinados (convenios Bancos) porém, em processos de renovação. | Taxa de 2%, em média, sobre o valor a contratar. | Estimativas de projetos a contratar x 2%. | 5.400,00 |
| 22101 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Venda de laudos de análises de adubos, fertilizantes, etc, e comercialização do Biofungicida TRICOVAB desenvolvido em nossos laboratórios de pesquisa. | Biofungicida TRICOVAB: kg x R$ 5,00<br>Análises/Laudos; amostras x R$ 25,00 (média) | 33.600,00 |
| 22101 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI. | Valores arrecadados por meio do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cacauicultura no Estado do Pará com principal instrumento financeiro o Fundo de Apoio a Cacauicultura Paraense. | Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI.<br>Vide Ofício nº 211/2013 - GAB/SEC/SAGRI apenso ao Ofício nº 365/SE-MAPA entregua à SOF. | 2.000.000,00 |
| 22101 | 19125100 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas | Até Dez/11, o valor de contribuição dos Jóqueis ao MAPA era baseado no movimento geral de apostas bruto. Após publicação da Lei 12546/11, que acrescentou o § 4º no Art. 11 da Lei 7291/84, as contribuições passaram a ser calculadas com base no movimento geral líquido, sendo deduzidos dos valores pagos aos apostadores, aos proprietários, aos criadores de cavalos e aos profissionais do turfe. | Considerando que existem 16 Jóqueis clubes com a carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas; e que somente 4 dos 16 apresentam movimento geral de apostas normalmente significativo (dentro do limite de contribuição, Art.11, Lei 7291/84); e que destes 4 jóqueis apenas um não tem recolhido o valor. Neste sentido, prevê uma arrecadação no valor de R$9.500,00 em função de aplicação de multas no referido Jóquei. | Considerando que apenas um Jóquei clube não está recolhendo o valor de contribuição determinado no Art. 11 da Lei 7291/84 e que a multa para tal, pode variar de 10 a 1000 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se uma arrecadação de 500MVR, que equivale a R$ 9.500,00. | 9.500,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22101 | 19191800 | Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica | Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA. | Conforme o Decreto nº 7.048, de 23 de dezembro de 2009, que alterou o Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007, todos os segmentos envolvidos na rede de produção orgânica tiveram até 31 de dezembro de 2010 para se adequarem às regras estabelecidas neste Decreto e demais atos complementares. Desde então, o MAPA, através da Coordenação de Agroecologia, vem atuando na estruturação desta rede, com ênfase em ações orientativas para regularização de produtores e fomento a ampliação do setor produtivo, não havendo previsão de arrecadação para o ano de 2013. Portanto, não há histórico de arrecadação e a incidência de multas será eventual, de acordo com a demanda. Para efeito de estimativa foi considerado o valor médio de R$ 2.000,00 por multa aplicada e a conclusão de 5 processos no ano de 2014, considerando os prazos recursais. | Número estimado de processos de autuação x Valor médio de multa (5 x R$ 2.000,00 = R$ 10.000,00) | 10.000,00 |
| 22101 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | Historicamente o MAPA não tem aplicado como penalidade aos Jóqueis Clubes as multas considerando que o "espírito" da Lei 7295/84 é o fomento a equideocultura, porém com a publicação da Lei 12546/11, o que levou a uma renúncia fiscal deste Ministério, a aplicação de multas tornou-se uma penalidade necessária para correção das não-conformidades detectadas nas auditorias. | Considerando que 15% dos Jóqueis Clubes com carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas apresentarão não-conformidade quanto a legislação e, consequentemente serão aplicadas as penalidades pertinentes, estima-se uma arrecadação no valor de R$ 11.400,00 | Considerando que 3 dos 16 Jóqueis Clubes com carta patente no MAPA irão apresentar alguma irregularidade quanto à legislação e que as multas podem variar de 10 a 100 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se a aplicação de multas no valor de 600 MVR, o equivalente a R$ 11.400,00. | 11.400,00 |
| 22101 | 22150000 | Alienação de Veículos | Estima-se a comercialização de 10 veículos para 2014. | Comercialização pelo melhor preço ofertado através de leilão de veículos considerados inservíveis e anti-econômicos. | Quantidade x melhor preço ofertado (R$ 5.000,00 média) | 50.000,00 |
| 22202 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 4.526.719,00 |
| 22202 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, ultrapassa o somatório dos valores a receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 945.630,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22202 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | O valor estimado pela SOF, para o execício de 2014, está além dos valores previstos para receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 19.000,00 |
| 22202 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | O valor estimado, pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 20.000,00 |
| 22211 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00. | 419.215,00 |
| 22211 | 19229900 | Outras Restituições | A arrecadação dessa receita está baseada na série histórica, sendo que no exercício de 2012 a receita ficou no patamar de R$ 88 milhões, com previsão de arrecadação para 2013 de R$ 95 milhões. | A metodologia da previsão é com base na arrecadação do exercício anterior, acrescido da expectativa da inflação para o exercício seguinte. | MEDIA (T-1)<br>Foi utilizada uma série temporal baseada na média de arrecadação do ano anterior.<br>Fonte: Manual de Procedimentos de Receitas Públicas aplicadas à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios, 4ª edição, 2007, pág 82. | 96.000.000,00 |
| 22906 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 36.690.464,00 |
| 24201 | 13220000 | Dividendos | Dividendos Telemar Norte Leste S/A - Oi S/A - Tele Norte Leste Participações S/A - Contax Participações S/A. | 1 coluna - janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013. | SIAFI e Prévia da 1 etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas. | 5.175,00 |
| 24201 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Aumento das remunerações bancárias por conta do cartão pesquisa. | 1 coluna-janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013. | SIAFI e prévia da 1ª etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas; | 2.500.000,00 |
| 24201 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRÁS (PLOA 2013)<br>R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013)<br>TOTAL R$ 126.079.241,00 | R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRÁS (PLOA 2013)<br>R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013)<br>TOTAL R$ 126.079.241,00 | R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRÁS (PLOA 2013)<br>R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013)<br>TOTAL R$ 126.079.241,00 | 71.433.402,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24201 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Apoio financeiro que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil. | Propiciar a situação conjunta do CNPq e da Vale S.A, na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programa e projetos de capacitação de recursos humanos e de programa e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.<br>Apoio financeiro a projetos que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil.<br>Convênio celebrado entre o CNPq e o SEBRAE para apoio às micro e pequenas empresas. | Parcela Vale 2013 LOA - R$ 6.000.000,00 - Parcela SEBRAE 2013 LOA R$ 72.016.000,00. | 95.000.000,00 |
| 24201 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Aumento na arrecadação das receitas próprias referente à cobranças da área administrativa do CNPq. | Primeira coluna-arrecadação de janeiro a abril do SIAFI das receitas em 2013, meses de abril a dezembro APENAS previsões extraídas previsão do PLOA 2013. | Valores arrecadados do SIAFI até 30/04/2013. | 71.181,00 |
| 24204 | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | A presente reestimativa foi motivada pelo arrefecimento conjuntura atual, bem como pela perda de mercado na comercialização do radioisótopo Flúor-18 FDG, decorrente da quebra de seu monopólio e a não aplicação de reajustes de preços. | Previsão de reestimativa da receita baseado no ajustamento da reta, desenvolvida mediante o cálculo dos respectivos componentes extraídos da série histórica mensal de jan/2009 a maio/2013. | Na previsão para 2014 foi utilizada a reta Yi = 29.413,11Xi + 5.584.909,55, onde Xi varia de 61(jan/2014) a 72(dez/2014).<br>A previsão anual será o somatório de Yi resultando em R$90.490.576,38. | 90.490.576,00 |
| 24206 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A receita é decorrente da aplicação de recursos financeiros na conta do Banco do Brasil-extra mercado, sendo que a projeção foi efetuada tendo como parâmetro a receita a ser arrecada da venda dos elementos combustíveis para a Eletronuclear. | A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra dos Reis (Angra I,II e III), e da comercialização da produção de minerais pesados (Ilmenita, Zirconita, Rutilo) portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais. | Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexo 1). | 4.200.000,00 |
| 24206 | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | O processo produtivo do ciclo do combustível nuclear pode se estender em até três anos, jamais é inferior a um ano e, portanto, seus valores não se enquadram num ano fiscal comum. Esse processo também depende do comportamento do consumo dos elementos combustíveis dentro dos reatores nucleares de Angra dos Reis, já que podem variar conforme o número de paradas, planejadas ou não. A venda dos EC´s | A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra I, Angra II e agora, Angra III, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear.<br>Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais. | Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexos 1,2 e 3). | 647.122.257,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24206 | 15202000 | Receita da Indústria Química | São produtos fabricados na unidade de Buena no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, que foram extraídos do solo naquela regi~]ao e sofreram processo industrial para separação de cada produto. Além das vendas correntes no mercado interno de ilmenita, rutilo e zirconila, foi assinado com a China contrato da exportação d Monalita que encontra-se estocada naquela unidade. (vide form. encam). | Preço de venda dos produtos rutilo, ilmenita, zirconita e monazita pela quantidade já contratada e por projeções de vendas. | Estimativa de vendas conforme anexos 1 e 2 (anexos encaminhados por email). | 9.060.000,00 |
| 24206 | 19199900 | Outras Multas | Entendemos que o valor considerado na projeção da SOF está além das necessidades da INB. | Realização de outros exercícios. | Realização de outros exercícios. | 156.000,00 |
| 24207 | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | Alguns faturamentos de contratos, com receitas para 2012, não foram efetuados por conta da falta de recursos dos nossos contratantes, no caso a AEB e EBSE, em especial. Tivemos também algumas frustações de faturamento em outros contratos de valores menores, e inclusive no contrato com a ICN, para a construção dos submarinos para a Marinha do Brasil. No entanto, essas situações decorreram de dificu | Contratos vigentes das obras e serviços em carteira. | Planilha em anexo, para os meses de abril a dezembro de 2013, com detalhamento dos valores mensais por obra. | 64.309.832,00 |
| 24901 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativas de 2012. Os dados refernetes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do email de 03/04/2013 em anexo. Além de outras informações, a FINEP destacou no email que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de 2014. | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | 276.090.747,00 |
| 24901 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | A Lei n.º 12.715, de 17/09/2012, institui, dentre outros, o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR - AUTO, com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos imóveis, caminhões, ônibus e autopeças. (vide formulário) | A dotação orçamentária proposta para o exercício de 2013 e 2014 foi calculada com base no faturamento estimado das estimado importadoras de veículos automotores, correspondendo a soma da parcela referente aos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (R$ 11.200.000: inciso II do art. 7º do Decreto 7.819/2012) e em Engenharia, Tecnologia Industrial Básica (TIB) e Capacitação de Fornecedoresa (R$ 37.900.000: inciso III do art. 7º do Decreto n.º 7.819/2012). | Valores estimados mediante aplicação dos percentuais previstos na legislação. | 49.100.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24901 | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativa de 2012. Os dados referentes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do e-mail de 03/02/2013 em anexo (enviado). Além de outras informações, a FINEP destacou no e-mail que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | 65.782.012,00 |
| 25101 | 21110300 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações | O valor informado refere-se apenas ao PROEX - UO 74101. O restante da projeção, referente à UO 71101, será informado posteriormente. | Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. | Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. | 1.300.000.000,00 |
| 25103 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | TRATA-SE DE CONVÊNIO ENTRE A RFB E 27 ESTADOS E MAIS A SUFRAMA. OBJETO:"CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO ICMS 20/00, NO QUE SE REFERE AO RATEIO DOS CUSTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS E SERVIÇOS - SINTEGRA, MEDIANTE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO À RFB, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO E RUBRICADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. | "CLÁUSULA QUINTA - A QUANTIA TRIMESTRAL DEVIDA PELO ESTADO RELATIVA AO RATEIO DOS CUSTOS DO SINTEGRA, É DE R$ 93.437,50, E DEVERÁ SER REPASSADA À RFB..." | R$ 93.437,50 x 4 = 373.750,00 x 28(vinte e sete estados mais a SUFRAMA)=10.465.000,00 | 10.465.000,00 |
| 25104 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com objetivo de regulamentar a disponibilização pela CAIXA de recursos financeiros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, destinados ao pagamento de despesas ordinárias que vierem a ser incorridas com a realização de inscrição em Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial dos créditos pertencentes ao FGTS, para a correspondente cobrança, relativa à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva. | Recursos aprovados anualmente em Resolução do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS. | Proposta de voto submetida a aprovação do Conselho Curador do FGTS, na qual propõe a alocação de recursos financeiros à PGFN com base em estimativas de despesas da própria PGFN. | 8.970.182,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25104 | 19900201 | Receita de Honorários de Advogados | A alteração das previsões devem ser feitas tendo em vista as considerações elencadas na metodologia da previsão de receita. | "a) Inobstante o valor alcançado em janeiro do corrente ano ter ultrapassado a atual reestimativa, bem sabido é que a estimativa é feita levando em consideração vários fatores que não podem ser de imediato mensurados quando da real apuração da previsão.<br>b) Tendo em vista os incentivos fiscais ocorridos no decorrer dos anos que serviram de base para o cálculo das estimativas e previsões das receitas, tais como Refis da Crise, MP 470, Lei 11.941/2009, Timemania, Crédito Rural, dentre outros, vislumbramos a necessidade de reestimar os valores e modificar a metodologia para apuração das previsões com o intuito de minimizar a margem de erro.<br>c) Com esta nova proposta, decidimos levar em consideração os anos de 2008, 2010, 2011 e 2012, desprezando o ano de 2009 por ter sido considerado um ano de extravagante atipicidade em termos de arrecadação em virtude do desdobramento do Refis da Crise/MP 470/Lei 11.941/2009.<br>d) Os dados utilizados como base foram dos créditos não-previdenciários apurados no SIDA, bem como seus respectivos encargos legais (Fonte de Consulta: Intranet - Mapas Gerenciais - Arrecadação - Mês Consid L.&04714.37) e a Arrecadação D.A.U. foi consultada em Decendial - Até o 3º Decêndio (Dívida Ativa da União<br>e) Verificamos que há uma proporcionalidade constante | ANOARREC. DAU (A) ENCARGO LEGAL – TOTAL (B)<br>PERCENTUAL DE (B)/(A)<br>ALCANÇADO<br>20084.294.302.099,83 450.786.651,20<br>10,50 %<br>20102.802.469.446,11 303.054.826,97<br>10,81 %<br>20114.111.761.377,51 420.389.326,54<br>10,22 %<br>20126.182.786.545,56 642.567.128,51<br>10,39 %<br><br>REEST.20136.300.202.862,59 660.388.512,66<br>10,48 %<br>PREV. 20146.960.591.375,25 729.610.567,44<br><br>ENCARGO LEGAL (MENSAL)<br>REESTIMATIVA2013 55.032.376,06<br>PREVISÃO 2014 60.800.880,62 | 729.610.567,00 |
| 25201 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | | | | 42.000.000,00 |
| 25208 | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | | | | 1.500.000,00 |
| 25208 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | | | | 425.333,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25913 | 16001600 | Serviços Educacionais | Previsão de redução dos concursos ao longo de 2013 em relação a 2012. Manutenção em 2014 e 2015. Expectativa de ampliação em 2016. | Avaliação direta que estima os valores de receitas futuras baseadas nas previsões de eventos futuros. | Concursos previstos para 2013: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (junho); Concurso 2 = R$ 3.420.000,00 (agosto); Concurso 3 = R$ 7.371.800,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 3.000.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.200.000,00 (novembro/dezembro). Para 2014: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (janeiro); Concurso 2 = R$ 9.595.700,00 (março); Concurso 3 = R$ 4.800.000,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 1.800.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.000.000,00 | 22.812.660,00 |
| 25914 | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | No orçamento aprovado pelo COFIG, consta o valor de R$ 560.104.000,00, em virtude do pagamento de cupom nas NTN-Fs que compõe a carteira do FGE. | Orçamento aprovado pelo COFIG. | Orçamento aprovado pelo COFIG. | 560.104.000,00 |
| 26231 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 26232 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Expectativa de manutenção, no mínimo, da média mensal de arrecadação de janeiro a março de 2013 para o exercício de 2014. | Adotou-se a média de arrecadação de janeiro a março/2013, R$174.537,00, como arrecadação mensal para o exercício de 2014, obtendo-se um total de R$2.094.444,00. | Valor arrecadado jan/mar/2013 = R$523.612,00; Média mensal jan/mar/2013 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2013 = R$1.591.986,00; Previsão de média mensal de arrecadação jan/dez/2014 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2014. | 2.094.444,00 |
| 26232 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.752.716,00 |
| 26232 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 8.822.700,00 |
| 26232 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | | | | 11.941.044,00 |
| 26234 | 13110000 | Aluguéis | Necessidades de investimentos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de laboratórios e manutenção de contratos terceirizados. | Contratos previstos da Concessão Remunerada de uso de espaço físico, para exploração de serviços diversos. | Locação de cantinas, salas, prédio, espaços onde funcionam agência bancárias, cooperativas, fundações de apoio, casa do cidadão, livrarias, copiadoras, lojas, escola de 1º grau da Prefeitura Municipal de Vitória, Sindicatos e outros. Agência do Banco do Brasil, CEF, SAntander = R$ 51.665,00; Cantinas localizadas no Centros Acadêmicos = R$ 19.061,00; Cooperativas de Crédito = R$ 2.672,00; Livrarias = R$ 3.127,00; Lojas da Vivo = R$ 5.539,00; Copiadoras = R$ 71.075,00; Casa do Cidadão = R$ 31.257,00; Escola de 1º grau da Prefeitura Municipal = R$ 25.733,00; Espaços onde funcionam as Fundações de Apoio = R$ 37.429. | 2.970.696,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26234 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Comportamento da receita até abril de 2013 e projeção com base nos depósitos programados para 2014.<br>Os recursos serão investidos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de Laboratórios.<br>e manutenção dos contratos terceirizados. | Receita proveniente de aplicações financeiras de recursos diretamente arrecadados. | Aplicação na conta única da Instituição. | 5.049.996,00 |
| 26234 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | Incremento das atividades desenvolvidas no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, em função do Programa de Expansão do Governo Federal. | Estimativa da produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências, madeiras e hortifrutícola em geral. | Primeira comercialização da plantação de eucalipto no Centro Universitário Norte do Estado (CEUNES) prevista para o mês e abril/2014.Colheita de madeira em área florestal - 45 há; produtividade de m3 - preço unitário de venda R$ 55,00/m3. Total estimado com a venda = R$ 495.000,00. Estimativa de produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências e hortifrutícolas em geral = R$ 15.200,00 | 510.200,00 |
| 26234 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | Expectativa para o exercício de 2014 de um incremento na comercialização de semoventes e produção/comercialização de leite. Tudo isto em função da expansão do Campus de Alegre, dentro do Programa de Expansão do Governo Federal. | Estimativa de produção e comercialização de leite e carne. | Estimativa de comercialização de 50.000 litros de leite ao preço de R$ 0,95 = R$ 47.500,00; Estimativa de comercialização de semoventes: 250 arrobas ao preço de R$ 90,00 = R$ 22.500,00; Comercialização de produtos e derivados = R$ 32.240,00 | 102.240,00 |
| 26234 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | Valores previstos em função da relação dos serviços previstos para serem realizados no exercício de 2014 pelos Laboratórios de análises do Centro Tecnológico desta Universidade. | Previsão da produção dos laboratórios de excelência em sustentabilidade; NEXEX: consultorias, laudos tecnicos, desenvolvimento de pesquisas, ensaiso de caracterização ambiental e ensaios tecnológicos diversos; LEMAC: ensaios de controle de concreto, ensaios de avaliação de estrutura e dosagem de concreto, ensaios de controle de artefatos de concreto, durabilidade, controle de materiais cerâmicos, controle de cimento, de rocha, de aço; Previsaõ do Laboratório do Núcleo de Excelência em Estruturas Metálicas e Mistas e por fim a previsão da produção do Laboratório do Núcleo de Estudo da Qualidade do AR para a caracterização e quantificação de partículas sedimentáveis na região da Grande Vitória. | Previsão de 1.200 análises laboratoriais aos custo médio de R$ 72,00 = R$ 86.400,00/mês. Previsão de 110 relatórios de identificação de equipamentos e materiais diversos ao custo médio de R$ 1.200,00 = R$ 132.000,00/mês. Previsão de 40 relatórios de consultoria tecnica ao custo médio de R$ 1.500,00 = R$ 60.000,00/mês | 3.336.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26234 | 16001600 | Serviços Educacionais | Manutenção das despesas como Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo os cursos de linguas para a comunidade. | Número de semestralidades x o valor unitário, número de inscrições para testres de nivelamento, segunda chamada, trocas de horários entre outros serviços realcionados ao ensino de linguas estrangeiras; Mensalidades dos cursos de especialização (lato sensu) ofertados pelos diversos Centros de ensino da UFES. | Semestralidades de cursos regulares: 6.300 alunos x 2 semestres x R$380,00/por aluno = R$ 4.788.000,00. Semestralidades de outros idiomas e cursos especiais = 600 alunos x R$ 605,00 = R$ 363.000,00. Serviços educacionais de tradução, inscrição para eventos e textes de proficiência = R$ 50.000,00. Taxas administrativas de segunda chamada de provas, nivelamento, trocas de horário e multas atraso biblioteca = R$ 89.000,00. Mensalidades de cursos de pós-graduação que irão iniciar em 2014 = Previsão de 1.500 alunos x taxa mensal de R$ 400,00 x 12 meses = R$ 7.200.000,00 | 12.490.000,00 |
| 26234 | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | Ampliar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas: triplicar o apoio às atividades realizadas pela comunidade universitária e externa no que se refere a formaturas,seminários, palestras e outros; duplicar as atividades culturais: teatro, música e dança. Mostras especiais de cinema e vídeo da produção local, nacional e internacional, mantendo as exibições diárias de filmes. | Disponibilizar na agenda do Teatro Universitário 770 horas/ano, no valor de R$ 165,00 por hora de utilização. Oferecer ao público em geral e ao projeto Escola 625 horas/ano com exibição de filmes ao preço de R$ 15,00, sendo R$ 10,00 preço normal e R$ 5,00 para o Projeto Escola. Oferecer ao público em geral atividades culturais: teatro, música e dança. | 625 horas x R$ 15,00/ano = R$ 112.500,00<br>770 horas x R$ 165,00 = R$ 127.038,00<br>Atividade culturais oferecidas = R$ 181.525,00 | 421.056,00 |
| 26234 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Demanda crescente em busca de uma refeição mais barata e com uma qualidade que atende ao público interno e externo. A expansão dos cursos no Centro Agropecuário e Centro Norte do Estado - CEUNES. | Fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários x número de dias letivos x preço médio cobrado. | a) Restaurante Central = 200 dias letivos x 6.000refeições/dia x R$ 2,20 tiket médio = R$ 2.640.000,00<br>b) Restaurante do Ceunes = 200 dias letivos x 3.000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 1.320.000,00<br>c)Restaurante do Centro de Ciências Agrárias = 200dias letivos x 1000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 440.000,00 | 4.400.000,00 |
| 26236 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 805.000,00 |
| 26236 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.765.000,00 |
| 26236 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 20.900.000,00 |
| 26236 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.110.000,00 |
| 26236 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 597.725,00 |
| 26236 | 24730000 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades | | | | 18.648,00 |
| 26237 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 1.136.226,00 |
| 26237 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 83.399.137,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26237 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 19.689.971,00 |
| 26238 | 13110000 | Aluguéis | 1-NOVOS PRÉDIOS NA UFMG VIABILIZARAM NOVOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS. 2- O ÍNDICE DE REAJUSTE DE ALUGUÉIS ESTÁ SENDO MAIORES DO QUE A INFLAÇÃO | ARRECADAÇÃO MENSAL DE ALUGUÉIS NA UFMG | 2014- ARRECADAÇÃO DE ALUGUÉIS COM ESTIMATIVA DE 7,30% DE REAJUSTE DE ALUGUEIS= 12x1.509.792,00. TOTALIZANDO = 18.117.508,00 | 18.117.508,00 |
| 26238 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | Com a parceria da UFMG com a Editora da UFMG ( UG 153256 ) houve incremento na arrecadação relativa a livros e periódicos para as unidades acadêmicas da UFMG. | Aumento da demanda por livros e periódicos devido "às novas vagas" da Restruturação das Universidades-REUNI. | ARRECADAÇÃO DE 2014 DE LIVROS, PERIÓDICOS ETC = 12 X 252.318,17 = 3.027.818,00 | 3.027.818,00 |
| 26238 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Necessidade de suprir a universidade de servidores capazes de atuar em áreas específicas na UFMG e prencher o quadro de servidores técnicos administrativos para atuar nas áres de administração, ensino, pesquisa e extensão na UFMG com eficiência. | Novo concurso da UFMG em 2014 para preenchimentos de vagas resultantes de aposentadorias. | Descrita acima nas reestimativas da receita para 2014. | 5.544.437,00 |
| 26238 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Justifica-se a alteração da alteração da previsão orçamentária em virtude da celebração de convênios no final do exercício de 2012 cuja liberação se dará no exercício corrente acrescida da projeção dos projetos que se encontram em negociação junto à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. | Em virtude do crescente aumento das parcerias firmadas entre esta Universidade e a Secretaria de Estado da Saúde visando melhoria de atendimento e capacitação de médicos da rede pública contribuindo para o fortalecimento técnico operacional ao sistema único de sáude de Minas Gerais tornou-se necessário o aumento da previsão de receita. | Receita arrecadada até abril de 2013 R$ 3.180.491,83 (três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), convênio nº 1948/2012 celebrado em 2012 no total de R$ 1.963.045,00 cujos repasses financeiros se darão no exercício de 2013 e projeção de projetos em negociação na ordem de R$ 1.122.075,17 o que totalizam R$6.265.612,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e doze reais). | 6.382.379,00 |
| 26238 | 19220100 | Restituições de Convênios | A receita de restituição de convênios é imprescindível para estimular o crescimento da UFMG em suas diversas obras e reformas decorentes das vagas nos cursos da graduação ocasionadas pela Reestruturação das Universidades-REUNI | O arquivo disponibilizado no simec não contém a restituição de convenios-19220100 sendo arrecadado em 2011-10.614.397, em 2012-9.586.495 e até mar-2013-5.355.761 portanto se faz necessário para 2013=12 milhões e para 2014=14 milhões. | análise histórica de arrecadação em 2011 e 2012 e até o mês de abril demonstra arrecadação superior a 7,8 milhões prevendo significativo crescimento devido aos convênios firmados entre a UFMG e a FUNDEP em decorrência das obras do REUNI. | 14.000.000,00 |
| 26239 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26242 | 13110000 | Aluguéis | | | | 2.014.021,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26242 | 15202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica | | | | 194.197,00 |
| 26242 | 16000402 | Serviços de Radiodifusão | Previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife. | Para o Exercício de 2013 o valor foi estimado com base na previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife, para coprodução cultural e transmissão de programa televisivo: TV Câmara Municipal do Recife. | Referente ao Exercício de 2014<br>R$ 992.894,00 | 992.894,00 |
| 26242 | 16001300 | Serviços Administrativos | Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com a estimativa de eventos no Centro de Convenções da UFPE. | A previsão retrata a projeção de receitas a serem arrecadadas com Tarifas Administrativas; Multas aplicadas pelas Bibliotecas; e prestação de serviços externos (Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão), baseadas no histórico de arrecadação e na formalização de novos instrumentos (convênios, acordos, contratos etc.). Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com eventos no Centro de Convenções da UFPE. | DescriçãoTotal 2014<br>Serviços Administrativos R$ 9.377.660,71<br>Centro de Convenções R$ 1.463.000,00 | 10.840.660,00 |
| 26242 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 6.655.165,00 |
| 26242 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 5.595.975,00 |
| 26242 | 16009900 | Outros Serviços | Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação. | Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação. | Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação. | 0,00 |
| 26242 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26242 | 19229900 | Outras Restituições | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | 0,00 |
| 26242 | 19909900 | Outras Receitas | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | 0,00 |
| 26242 | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | | | | 86.144,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26242 | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | Devido aos Termos Aditivos já assinados e a previsão de assinatura de futuros termo aditivos, cujas minutas já estão prontas. | Previsão com base na celebração dos seguintes termos aditivos:<br>Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7019/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$3.311.582,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$3.311.582,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$1.931.756,17 e R$1.379.825,83, respectivamente.<br>Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7015/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$1.429.336,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$1.429.336,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$833.779,33 e R$595.556,67, respectivamente. | 2014:<br>3º TA -7019/101.379.825,83<br>3º TA -7015/10 595.556,67<br>1.975.382,50 | 1.975.382,00 |
| 26243 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como... | ...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700.<br><br>A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. | Vem sendo classificado erroneamente nesta natureza, portanto igual a 0 (zero). | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26243 | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como... | ...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700.<br><br>A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. Para corrigir, foi adotado o mesmo cálculo da receita anterior, ou seja, projeção da receita para 2014 tendo como base o valor da Reestimativa SOF 2013 com 8,87% de correção. | Valor da Reestimativa SOF 2013 (R$ 2.846.985,00) acrescido da correção de 8,87% correspondente ao mesmo índice aplicado na projeção da receita 1730.000 - Transferências de Instituições Privadas. | 3.099.405,00 |
| 26244 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 50 e 281 estão sendo aplicados na conta única do Tesouro Nacional. | Recursos oriundos da aplicação na conta única do Tesouro Nacional. | Considerando a média de arrecadação de 2012 em R$ 4.200.000 e 2013 até maio de R$ 2.200.000. | 4.000.000,00 |
| 26244 | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | O Projeto do Laboratório Clínicas e Toxológicas da Faculdade de Farmácia visa a prestação de serviços de atendimento da comunidade nos serviços de exames complementares mais especificamente no que concerne ao desenvolvimento de exames laboratoriais em análises clínicas aos pacientes encaminhados pela rede pública e privada. Vide continuação no formulário! | Trata-se de acordo celebrado entre a UFRGS e a Prefeitura Municipal de porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com ingresso mensal de recursos necessários para realização de aproximadamente 43.000 exames laboratoriais por mês. | 43.000 exames X R$ 3,88 X 12 meses = R$ 2.002.080,00 | 2.000.000,00 |
| 26244 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26246 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 1.560.276,00 |
| 26246 | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | | | | 1.605.741,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26246 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita oriunda da arrecadação pelo fornecimento de refeições para consumo imediato, e disciplinada através da Resolução nº 014/CC, de 01.04.1997, do Egrégio Conselho de Curadores da UFSC." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita estimada com base na arrecadação pelo fornecimento de aproximadamente 2.975.700 refeições servidas ao preço de R$ 1,50 cada uma, ou seja, R$ 1,50 x 2.975.700 = R$ 4.463.550,00, no exercício de 2014, conforme correspondência 021644/2013/RU e planilha anexa." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor de R$ 4.463.550,00, refere-se ao valor previsto de arrecadação originado pela cobrança de 2.975.700 refeições, fornecidas ao valor de R$ 1,50 cada uma, para 2014 haverá um aumento da demanda, conforme correspondência 021644/2013/RU, devido à implantação dos novos Campi e do programa REUNI." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04, telefone (48) 3721-4205. | 4.463.550,00 |
| 26246 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada no valor dos contratos dos cursos de especialização em vigor, bem como as reedições dos mesmos no ano de 2014 e criação de outros, conforme previsão da PRPG/UFSC, com relação de contratos anexo." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita está estimada co base na arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização Latu Sensu e com contratos relacionados com pesquisa e inovação, no valor de R$ 18.523.015,00, referentes a contratos em andamento, bem como de suas reedições no ano de 2014, conforme relação anexa, firmados com as Fundações de Apoio da UFSC e com outros órgãos e empresas." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita é oriunda da arrecadação pela prestação de serciços de estudos e pesquisas, mediante a assinatura de conttratos com vários órgãos do Estado de SC, bem como com empresas privadas e a inclusão de arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização oferecidos pela UFSC, atendendo, assim, à determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1.795/2004-TCU-1ª Câmara e do Acórdão nº 2731/2008." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04. | 18.523.015,00 |
| 26246 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 9.690.948,00 |
| 26246 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada na expectativa da firmatura de convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, principalmente FAPESC/SC, no valor de R$ 27,5 milhões; editais vinculados a pesquisa, de R$ 500 mil; também conforme carta de intenção da Secretaria de Estado de SC, no valor aproximado de R$ 2 milhões, totalizando, assim, R$ 30,5 milhões para 2014." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "Referente a repasse dos convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, SED/SC (Pré-Vestibular T. Aditivo) e FAPESC, participação editais de pesquisas, para o Estado de SC." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor da reestimativa da receita está sendo alterado tendo em vista os convênios firmados com os órgãos de SC e com expectativa da firmatura de novos convênios com o Estado de SC, mediante participação de Editais Fapesc/SC e Convênio Pré-Vestibular em parceria com a SED/SC, conf. Memorando Anexo 0101/PROPESQ/UFSC." CPF: 501.688.949-04. Telefone (48) 3721.4205. | 30.500.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26255 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | Estamos prevendo arrecadação para o exercício de 2014, considerando que teremos produção de hortaliças já no início do mês de maio/2014, tendo por base as condições climáticas de nossa região. | Certamente haverá receita da Produção Vegetal durante os meses de maio a dezembro/2014. | Venda da produção de hortaliças diversas, tais como abóbora, alface, couve, repolho, pepino, etc., que devido ao plantio no início do exercício de 2014 e havendo boas condições climáticas, certamente haverá produção com início previsto para maio de 2014. | 2.580,00 |
| 26255 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | Aumento do rebanho tanto bovino quanto caprino, aumentando assim já com início neste mês de maio a produção de leite | Haverá receita de produção animal, no que se refere a venda de leite durante todo o exercício de 2014. | No que se refere a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, estamos prevendo a produção de 54.500 litros de leite durante o exercício, conforme memória de cálculo a seguir: 54.500 lts. X R$ 0,85 = R$ 46.325,00 (receita anual prevista) | 46.325,00 |
| 26257 | 13120000 | Arrendamentos | | | | 201.557,00 |
| 26257 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.461.516,00 |
| 26257 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.368.825,00 |
| 26258 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 8.500.000,00 |
| 26262 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Tendo em vista o processo de expansão da Unifesp, com a abertura de novas unidades e cursos, será necessário realizar processo seletivo em 2014 para contratação de novos servidores, bem como para recomposição do quadro de técnicos administrativos devido a desligamentos e aposentadorias. | O valor previsto foi apurado com base na previsão de concurso para contratação de 90 servidores de nível superior, de acordo com a seguinte metodologia: Número de inscritos x valor da inscrição = total | Os valores correspondem ao número estimado de 7.681 candidatos, com inscrição no valor de R$ 75,00, totalizando R$ 576.075,00. | 576.075,00 |
| 26262 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com o Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014. | A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com o Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00). | Previsão de assinatura de convênio com o Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000. | 1.000.000,00 |
| 26262 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com a Prefeitura de São Paulo, cujo início da execução está previsto para 2014. | A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Secretaria de Esportes, em 2014. | Previsão de assinatura de convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00. | 720.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26262 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com o Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014. | A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com o Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00). | Previsão de assinatura de convênio com o Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000. | 1.000.000,00 |
| 26266 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 26266 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26267 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Os projetos citados referem-se à Chamada Pública nº 24/2012 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio da qual os docentes da Unila protocolaram seus projetos de pesquisa.<br>De acordo com o cronograma apresentado no edital da referida chamada, a divulgação dos resultados ocorrerá a partir de 30/09/2013. Uma vez aprovados os... | ...projetos, existem os trâmites para formalização dos convênios que, pelo histórico, deverão ser concluídos em dezembro, o que condiciona a execução a 2014.Caso não haja previsão de créditos na LOA, a execução desses projetos estará sujeita aos prazos para atendimento dos pedidos de créditos adicionais ao orçamento, o que atrasará os cronogramas e frustrará os esforços dos docentes da UNILA que conseguiram a parceria, dos discentes que se comprometeram com projetos, e também prejudicará a imagem da instituição perante a financiadora.<br><br>1 – Título Projeto: Avaliação da produção de hidrogênio a partir de reação de reforma. 2 – Título Projeto: Fabricação e caracterização de nanomateriais: Exchange-bias em nanoestruturas não convencionais. 3 – Título Projeto: Utilização de biomassa obtida a partir de resíduos da agroindústria para obtenção de biocombustíveis e compostos químicos. 4 – Título Projeto: Avaliação da produção de biogás com restos de alimentos, esgoto doméstico e silagem no Parque Tecnológico Itaipu. 5 – Título do projeto: Estudos teóricos de processos físico-químicos e de espécies mol<br>6 – Título do projeto: Desenvolvimento e caracterizaçã | 1 – Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 25.000,00<br>2 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00<br>3 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 46.050,01<br>4 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00<br>5 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 24.523,00<br>6 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00 | 245.573,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26268 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 231.563,00 |
| 26269 | 13110000 | Aluguéis | Existencia de receitas arrecadadas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF). As receitas arrecadadas estão embasadas em Termos de permissão de Uso Especial e Constratos vigêntes, em formalização ou passíveis de renovação, conforme segue:... SEGUE NO OF. ENVIADO PARA A SOF. | A) Contrato de permissão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Rua Voluntários da Patria, 107 - Botafogo, para instalação da sede administrativa da Associação dos Docentes da UNIRIO com pagamento mensal no valor de R$ 550,00. B) Permissão de uso para a empresa Tolezano Refeições Ltda, com ônus, de espaço físico da Universidadede para a prestação de serviços de lanchonete através de trailler no Centro de Letras e Artes (CLA), com pagamento mensal no valor de R$ 300,00. C) Contrato de permissão de uso, com ônus, de área com 74,75m², localizada na Rua Doutor Xavier Sigaud, n º 290, Bairro da Urca, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, da UNIRIO, para instalação de um posto de atendimento com máquinas de autoatendimento do Banco do Brasil para uso de seus correntistas, com pagamento mensal no valor de R$ 7.000,00. D) Contrato de permisão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Av. Pasteur, 296 - Urca, para inslatação de antenas da Empresa TNL PCS S/A, com pagamento do valor mensal de R$ | A) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 550,00 = R$ 6.600,00. B) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 300,00 = R$ 3.600,00. C) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 7.000,00 = R$ 84.000,00. D) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 9.065,51 = R$ 108.786,12. E) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 840,00 = R$ 10.080,00. Total mensal A + B + C + D + E = R$ 17.755,51. Total anual A + B + C + D + E = R$ 213.066,12. | 213.066,00 |
| 26269 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Previsão de arrecadação de receitas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF), conforme memória de cálculo apresentada. | A) Processo Seletivo Discente de Transferência, Reingresso e Revinculação. Espera-se a inscrição de 2.750 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00. B) Realização de Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação. Espera-se a inscrição de 5.500 candidatos com taxa de inscrição média de R$ 60,00. C) Processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica. Espera-se a inscrição de 2.200 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 180,00. D) Realização de Processo Seletivo Discente - Testes de Habilidades Específicas (THE) Teatro e Música. Espera-se a inscrição de 900 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00. | A) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.750 x R$ 35,00 = R$ 96.250,00. B) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 5.500 x R$ 60,00 = R$ 330.000,00. C) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.200 x R$ 180,00 = R$ 396.000,00. D) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 900 x R$ 35,00 = R$ 31.500,00. | 853.750,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26270 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Haverá arrecadação na fonte 281 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás. | Receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS. | Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Repasse dos Recursos constantes do Termo de Convênio nº, 2800.0078058.12.4 (anexo II) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS que realizará desembolso do valor global de 109.602,35 (despesas de custeio), o qual será repassado em 3 parcelas, a saber: 1ª – assinatura do convênio: 65.761,41, 2ª – 06 meses após assinatura: 21.920,47 e a 3ª – 12 meses após assinatura: 21.920,47. | 21.920,00 |
| 26270 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Haverá arrecadação na font 81 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM | Receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM | Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Desembolso e Dispêndios constantes do Termo de Convênio (Cláusula quinta) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM realizará desembolso do valor gloobal de 576.000,00; que será repassado em 24 parcelas mensais de 24.000,00 (jan-dez 2013 e 2014). | 288.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26270 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 2013: Haverá arr. em decorrência da receita proveniente dos T. de Convênios celebrados entre a UFAM e as seguintes instituições: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, o Serviço Social da Indústria - SESI/AM, a Fundação Encontro das Águas - FEA e a Denso Indústria da Amazonia LTDA.<br>2014: VIDE FORMULÁRIO | 2013: Receita proveniente dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições: A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, D) Fundação Encontro das Águas - FEA, e E) Denso Indústria da Amazonia LTDA<br>2014: VIDE FORMULÁRIO | 2013: Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados, conforme cronogramas de desembolso e dispêndios constantes dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições:<br>A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, que realizará desembolso do valor global de 73.600,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-jun 2015);<br>B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, que realizará o desembolso do valor global de 128.800,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 06 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-jun 2015);<br>C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, que realizara o desembolso do valor global de 441.600,00 (401.600 - despesas de custeio - 40.000 - despesas de investimento), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 14.720,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas de 14.720,00 (jan-jun 2015);<br>D) Fundação Encontro das Águas - FEA, que realizará o desembo<br>e E) Denso Indústria da Amazonia LTDA., que realizará o desemb | 552.000,00 |
| 26275 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | | | | 58.800,00 |
| 26275 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | | | | 360.000,00 |
| 26275 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 159.953,00 |
| 26275 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 26276 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 219.462,00 |
| 26276 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 14.130,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26278 | 16001600 | Serviços Educacionais | Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008. | Receita oriunda através da inscrição nos diversos cursos de graduação e pós graduação, com arrecadação anual em média de R$ 720.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional. | Para os Cursos de Graduação e Pós Graduação - R$ 720.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012 | 720.000,00 |
| 26278 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008 | Metodologia da Previsão de Receita: Receita da venda de refeições no Restaurante Escola da UFPel, cujos recursos atualmente arrecadados ( média de 45.000 refeições mensais a R$ 6,00), são depositados na Fundação de Apoio Universitário. | 45.000 refeições a R$ 6,00 vezes 11 meses = R$ 2.850.000,00 | 2.850.000,00 |
| 26278 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008. | Receita oriunda através da prestação de serviços à sociedade com arrecadação anual média de R$ 1.015.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional. | Para os Cursos de Estudos e Pesquisas (Graduação e Pós Graduação) - R$ 1.020.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012 | 1.020.000,00 |
| 26278 | 16002600 | Serviços de Fornecimento de Água | Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008 | Receita oriunda do projeto bi-nacional Brasil/Uruguai para o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. Neste projeto está, entre outros, a receita da irrigação das lavouras de arroz, através do fornecimento de água aos orizicultores da região, via barragem do Chasqueiro, mediante paragamento da utilização de água de aproximadamente 6.500 Ha. | 6.500 Há ao preço médio de R$ 204,00 o Há | 1.320.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26278 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios. | Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨. | Material de Consumo - 339030 - R$ 300.000,00, Serviços de Terçeiros Pessoa Física 339036 - R$ 250.000,00, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039 - R$ 245.000,00, Encargos - 339147 - R$ 50.000,00 | 845.000,00 |
| 26278 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios. | Receita oriunda da transferência de Convênios do Municipio de Bagé e a Universidade Federal de Pelotas, com a coordenação da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim - ALM, órgão suplementar da UFPel, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a supervisão e a fiscalização das obras da Barragem¨Arvorezinha¨, localizada no Município de BAGÉ/RS, | Levantamento das obras realizadas, acompanhamento da execução das obras, relatório técnico final: Material de Consumo 339030-R$ 26.000,00 Bolsas 339018 -R$ 276.000,00, Veículos 449052-R$ 80.000,00, equipamentos de informática e topográficos 449052-R$ 40.500,00, Obras e Instalções 449051-R$ 5.000,00, Diarias 339014-R$ 18.736,00, Serviços Gráficos 339039-R$ 15.000,00, Servs Pessoa Física 339036-R$ 7.500,00 Outros Serviços 339039-R$ 305.356,00 Despesas administrativas R$ 54.186,44 | 828.278,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26278 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios. | Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨. | Aquisição de Equipamentos - 449052 - R$ 2.484.000,00 | 2.484.000,00 |
| 26279 | 16003900 | Serviços Veterinários | Trata-se de uma receita não prevista na LOA 2013. Estimamos um valor médio mensal arrecadado de R$ 44.313,00 baseado em dados da Direção do Hospital Veterinário da UFPI. Estes recursos são fundamentais para ajudar na manutenção do referido Hospital. | A metodologia usada foi baseada nos principais itens de receitas do Hospital Veterinário X o valor cobrado por esse procedimento, conforme explicitado na memória de cálculo. | ITEM QTDE PREVISTA VALOR UNIT VALOR TOTAL<br>Consultas 795 15,00 14.925<br>Exames Laboratoriais 1.820 9,00 46.380<br>Cirurgias 75 100,00 7.500<br>Anestesias 75 50,00 3.750<br>Eutanásias 25 30,00 750<br>Exames Radiográficos 170 12,00 2.040<br>Exames Ultrassonográficos 164 12,00 1.968<br>TOTAL MENSAL R$ 44.343,00<br>TOTAL ANUAL R$ 531.756 | 531.756,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26280 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 2013 E 2014: A alteração solicitada tem como base a entrada de recursos provenientes do Contrato firmado com a ANP. Deve-se considerar que o crédito na conta única da UFSCAR, dos recursos advindos do contrato mencionado com a ANP decorre de determinação do TCU a todos os contratos afins celebrados entre a ANP e qualquer Instituição Federal de Ensino Superior.<br>2014: VIDE FORMULÁRIO | 2013 E 2014:O método de previsão de receita está baseado no quantitativo mensal de realização de coleta e ensaios de gasolina, biodiesel, etanol e óleo e os seus valores unitários do custo de cada ensaio e coleta, conforme valores pré-definidos em instrumento contratual. O valor estimado mensalmente pode sofrer alterações em função da disponibilidade do material para coleta, determinação do agente solicitante e problemas com equipamentos. | 2013 E 2014: A memória de cálculo baseia-se nos seguintes números: R$ 119,00 para ensaios regulares em gasolina x 580 amostras/mês, R$ 110,00 para ensaios de teor de metanol em gasolina x 30 amostras/mês. R$ 120,00 para determinação de marcador de solvente em gasolina x 120 amostras/mês, R$ 72,00 para ensaios regulares em etanol x 290 amostras/mês, R$ 110,00 pra ensaios de teor de metanol em etanol x 30 amostras/mês, R$ 184,50 ensaios regulares em óleo diesel x 580 amostras/mês, R$ 1.004,50 ensaios em biodiesel x 1 amostras/mês, R$ 31,14 coleta de combustíveis x 1.450 amostras/mês, R$ 68,64 para coleta e transporte de amostras de aditivos e lubrificantes x 10/mês. Valor estimado mensal R$ 222.858,55. | 1.560.010,00 |
| 26280 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 582.190,00 |
| 26281 | 13110000 | Aluguéis | | | | 748.212,00 |
| 26281 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 26281 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 31.180,00 |
| 26281 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26283 | 13110000 | Aluguéis | RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (TEATROS, SALÕES, ESTÁDIOS DESPORTIVOS, PARQUE AQUÁTICO E OUTROS) | RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL. | ARRECADADO DE JAN A ABR/2013 - R$115.054,00<br>PREVISÃO: MAIO A DEZ/2013 - R$ 35.881,00 * 8 - R$287.048,00<br>TOTAL 2013 - R$ 402.102,00<br><br>PREVISÃO PARA 2014 - R$ 50.000,00*12 - R$ 600.000,00 | 600.000,00 |
| 26283 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | Receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade, visando atender a comunidade a preços acessiveis. | Receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade | 2013: maio a dezembro - 20.800,00 x 8 = 166.400<br>2014: janeiro a dezembro - 25.000,00 x 12 = 300.000 | 300.000,00 |
| 26283 | 16000103 | Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ORIUNDOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | RECEITA AUFERIDA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - 12.500,00*8 = 100.000,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - 15.000,00*12 = 180.000,00 | 180.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26283 | 16000505 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do | | | | 15.600.000,00 |
| 26283 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | REGULARIZAÇÃO DA RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A TERCEIROS, PREPARO DE PROGRAMS, ANÁLISES DE SISTEMAS, DIGITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E ETC. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A COMUNIDADE EM GERAL | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 4.160,00*8 = R$ 33.280,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 4.180,00*12 = R$ 50.160,00 | 50.160,00 |
| 26283 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, PROPORCIONADA POR ANÁLISES CLÍNICAS, CONTROLE E EXPERIMENTAÇÃO QUALITATIVA, AJUSTES DOS PROCESSOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS,INSUMOS FARMACÊUTICOS, DROGAS E ETC. | RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS A COMUNIDADE EM GERAL | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 29.168,00*8 = R$ 233.344,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014: R$29.180,00*12= R$350.160,00 | 350.160,00 |
| 26283 | 16001300 | Serviços Administrativos | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, TAXA DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, VENDAS DE EDITAIS, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO, ETC. | RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A COMUNIDADE EM GERAL A PREÇOS ACESSÍVEIS. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE R$ 1.100.000,00 PROVENIENTES DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO | ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR: R$1.212.593,00<br>PREVISÃO PARA 2013: MAIO A NOV/2013: R$ 473.425,00*7 - 3.313.975,00<br>TOTAL PARA 2013 = R$ 5.000.000,00<br><br>PARA 2014: R$500.000,00*12 = R$6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 26283 | 16001600 | Serviços Educacionais | DEMANDA REPRESENTADA DE CURSOS "STRICTO SENSU" E "LATU SENSU" EM DIVERSAS ÁREAS, AGUARDANDO NORMALIZAÇÃO DO MEC RELATIVA AO REGIME DE TRABALHO DE DOCENTE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. | RECEITA AUFERIDA PELAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CURSOS "STRICTO SENSU", "LATU SENSU" E RESIDÊNCIAS). | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZEMBRO - R$ 68.000,00*8 = R$ 544.000,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 80.000,00*12 = R$ 960.000,00 | 960.000,00 |
| 26283 | 16002301 | Serviços de Patentes | Receita oriunda do registro de patentes, marca e transferência de tecnologia pela APITT - Agência de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFMS. | Receita auferida pela APITT referente ao registro de patentes, marcas e transferências de tecnologia. | Previsão para 2014: Janeiro a Dezembro - R$ 12.500,00 X 12 = R$ 150.000,00 | 150.000,00 |
| 26283 | 16003900 | Serviços Veterinários | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM GERAL OU ESPECÍFICOS, PRESTADOS A COMUNIDADE EM GERAL PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS. | RECEITA AUFERIDA PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM GERAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES BSE, EXAMES DE IMUNO HISTOQUÍMICA E HISTOPATOLOGIA, COM PREVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 90.000,00*8= R$720.000,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 90.000,00*12= R$1.080.000,00 | 1.080.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26283 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | RECEITA PROVENIENTE DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES A SEREM REALIZADOS PELA UFMS NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. | RECEITA AUFERIDA COM TARIFAS DE INSCRIÇÃOO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES. | ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR/2013 - R$ 175.625,00<br>PREVISÃO PARA 2013: AGOSTO 450.000,00; NOV 574.375,00;<br>TOTAL 2013: R$1.200.000,00<br><br>PREVISÃO PARA 2014: MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO - R$ 600.000,00*3=R$1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 26283 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | RECEITA AUFERIDA COM A COBRAÇA DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES EM ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013. | RECEITA AUFERIDA COM A COBRANÇA DE MULTAS E JUROS PREVISSTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES ME ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013 | ARRECADADO EM 2013: R$ 319,00<br>PREVISÃO: MAIO A NOV/2013 - R$ 10.745,00*7 = R$ 75.215,00<br>DEZ/2013 - R$ 10.749,00<br>TOTAL 2013 - R$ 86.283,00<br><br>2014: R$ 10.625,00*12 = R$ 127.500,00 | 127.500,00 |
| 26283 | 22140000 | Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENCAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULADA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 9.000,00*8 = R$72.000,00<br><br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 12.000,00*12 = R$ 144.000,00 | 144.000,00 |
| 26283 | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS. | RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS. | PREVISÃO 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 1.250,00*8=R$10.000,00<br>PREVISÃO 2014: JAN A DEZ/2014: R$ 1.250,00*12=R$15.000,00 | 15.000,00 |
| 26283 | 76001200 | Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26285 | 13120000 | Arrendamentos | Diante da expansão da Universidade, com implantação de novos campi, houve também um aumento de contratos de arrendamentos de espaços físicos para funcionamento de cantinas e locais utilizados para terceirização de xérox. Portanto, temos hoje seis contratos de cantinas, quatro de xérox, dois sindicatos, um banco, uma fundação de apoio e também a terceirização do Restaurante Universitário. | Foram utilizados os contratos de arrendamentos em vigor no ano de 2013, aplicando um reajuste de 7% nos valores mensais para o ano de 2014, tendo sido encontrado o valor total de R$ 230.862,00. | Valores mensais dos Contratos em 2013: 1) Cantina do Campus Santo Antônio - R$ 1.800,00; 2) Cantina do Campus Dom Bosco - R$ 952,50; 3) Cantina do Campus Tancredo Neves - R$ 3.716,49; 4) Cantina do Campus Centro-Oeste - R$ 3.023,00; 5) Cantina do Campus Alto Paraopeba - R$ 1.490,27; 6) Cantina do Campus Sete Lagoas - R$ 451,80; 7) Xérox dos Campi da Sede - R$ 1.242,32; 8) Xérox do Campus Centro-Oeste - R$ 90,65; 9) Xérox do Campus Alto Paraopeba - R$ 185,78; 10) Xérox do Campus Sete Lagoas - R$ 139,12; 11) Sindicato de Docentes - R$ 300,00; 12) Sindicato de Servidores - R$ 418,00; 13) R$ Banco do Brasil - R$ 330,00; 14) Fundação de Apoio - R$ 2.839,98 e 15) Restaurante Universitário - R$ 1.000,00. Totalizando R$ 17.979,91 mensal x 12 meses = R$ 215.758,92, aplicando um reajuste de 7% nos contratos para 2014, teremos um montante de R$ 230.862,04. | 230.862,00 |
| 26285 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 328.200,00 |
| 26285 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 873.000,00 |
| 26285 | 22150000 | Alienação de Veículos | | | | 24.000,00 |
| 26291 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00. | 32.055.181,00 |
| 26298 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 337.335.828,00 |
| 26298 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Passa a arrecadar na UO 74902. | Passa a arrecadar na UO 74902. | Passa a arrecadar na UO 74902. | 0,00 |
| 26298 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 3.000.000,00 |
| 26298 | 19199900 | Outras Multas | | | | 12.000,00 |
| 26298 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 720.000,00 |
| 26350 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 849.697,00 |
| 26351 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 368.206,00 |
| 26351 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 574.773,00 |
| 26352 | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | | | | 289.370,00 |
| 26352 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 382.584,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26352 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 99.770,00 |
| 26352 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 246.163,00 |
| 26358 | 13110000 | Aluguéis | | | | 47.400,00 |
| 26358 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 4.325.805,00 |
| 26358 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 65.888,00 |
| 26359 | 16000501 | Serviços Hospitalares | | | | 0,00 |
| 26359 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Conv. 28/11 (SESAB/UFBA/ICS): Fortalecimento e Aprimoramento do SUS e da Gestão Descentralizada de Saúde, mediante a Cooperação Técnico-Financeira entre a SESAB e a UFBA/ICS/COMHUPES, referente à Ampliação de Serviço de Citogenética e Imunofenotipagem de Neoplasias Malignas, Aconselhamento Genético e Identificação de Mutações em Pacientes de Alto Risco p Câncer de Mama e Ovário Hereditário da UFBA | Janeiro/2013: R$ 117.062,13 (receita da 1ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS)<br>Abril/2013: R$ 120.563,44 (receita da 2ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS).<br>Junho: R$ 120.563,44 (receita da 3ª. Parcela do convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS). | (Convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS):<br>Total = Número de Procedimentos / Pacientes * Custo Unitário estimado (baseado nos valores dos materiais de consumo utilizados)<br>Total = [(a)*$(a)] + [(b)*$(b)] + [(c)*$(c)] + [(d)*$(d)] + [(e)*$(e)] + [(f)*$(f)] + [(g)*$(g)] + [(h)*$(h)] + [(i)*$(i)] + [(j)*$(j)]<br>Total = [500*0,00] + [500*0,00] +[200*15,35] + [20.000*5,45] + [600*5,00] + [400*6,25] + [1.000*2,14] + [19.200*9,08] + [5.400*5,86] + [120*300]<br>Total = 0,00 + 0,00 + 3.070,00 + 109.000,00 + 3.000,30 + 2.500,00 + 2.140,00 + 21.644,00 + 36.000,00 | 0,00 |
| 26359 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Executar a receita liberada após contratualização pela Secretaria Municipal de Saúde. | Janeiro/2013: R$ 2.732,032,30 (receita oriunda da portaria 1.459, de 24 de junho de 2011 – Rede Cegonha – Termo de Convênio 008/2009 SMS/UFBA/MCO). | Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Pagamento do período de janeiro /2012 a outubro/2012 conforme GRU. | 0,00 |
| 26369 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 250 e 281 estão sendo aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional. | Recursos oriundos de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional | Exercício 2014 = arrecadado em 2012 x IPCA 2012 (5,84%) = 45.641,00 x 1,0584 = 48.306,00 | 48.306,00 |
| 26369 | 16001600 | Serviços Educacionais | A alteração se faz necessária para adequar/realinhar a estimativa de arrecadação na natureza de receita supracitada, uma vez que para o exercício de 2014 não esta previsto a realização dos cursos Proaps. | Não está previsto para o exercício de 2014 a realização do Programa de Aperfeiçoamento para Profissionais de Saúde (Proaps) | Sem previsão de arrecadação. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26369 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | A alteração se faz necessário uma fez o Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional será realizada pela Universidade Federal do Para/Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa ficando sob a responsabilidade deste HU a realização de um novo processo seletivo caso ocorra a sobra de alguma vaga de residência médica e multiprofissional. | Realização da 2ª etapa do Processo de Residência Médica e Multiprofissional 2014 com a previsão de 1 vagas remanescente para o processo de residência médica e 1 vagas remanescente para residência multiprofissional. | Residência Médica: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 20 x 350,00 = 7.000,00;<br>Residência Multiprofissional: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 15 x 200,00 = 3.000,00 | 10.000,00 |
| 26369 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 380.742,00 |
| 26369 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | A alteração se faz necessário a fim de se adequar/realinhar a arrecadação para o exercício de 2014. | Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação de multas e juros previstos dos contratos assinados com este HU e ocasionados pelo descumprimento dos mesmos. | Previsão de arrecadação = arrecadado 2012 x IPCA 2012 = R$ 2.282,00 x 5,84% = R$ 2.415,00 | 2.415,00 |
| 26371 | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | Receita indicada não pertence a UO 26371 e sim a 26240.<br>Informo, ainda, que na data de envio da planilha às UO's, a reestimativa nesta natureza para esta UO era de 17.169. Sendo assim, a esta enviou formulário zerando tal natureza e indicando a justificativa supracitada.<br>E na data de inserção da receita no SIOP (16/05/13), o valor para a referida natureza já se encontrava zerada no sistema. | Receita não pertence a UO. | Receita não pertence a UO. | 0,00 |
| 26371 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Reestimativa de receita não derivada de instrumento. O aumento da receita se justifica pelo aumento de nº de vagas multiprofissional. E os recursos de valores de inscrição de residencia médica passarao a ser recolhidos para o HULW, superando assim o valor do orçamento previsto para 2014. | abertura do processo seletivo para residencia multiprofissional, com disponibilidade de 32 vagas e inscrição no valor de 150,00. abertura do processo seletivo para residencia medica,com 50 vagas e inscrição a 200,00. | residencia multiprofissional : 250 (nº de inscritos) x 150,00 (valor da inscrição) = 37.500,00<br><br>residencia medica: 350(nº de inscritos) x 200,00 (valor da inscrição) = | 107.500,00 |
| 26373 | 16000501 | Serviços Hospitalares | | | | 90.396,00 |
| 26389 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 120.000,00 |
| 26389 | 16000501 | Serviços Hospitalares | RECEITA NOVA, ORIUNDA DE PROCESSOS JUDICIAIS. | ADITAMENTO A TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 07/2011 - CELEBRA ENTRE O MPF E O HOSPITAL ONDE PREVE NA CLAUSULA TERCEIRA QUE HONORARIOS PERICIAIS DEVERAO SER PAGOS A INSTITUIÇÃO | OS RECURSOS SERAO REPASSADOS ATRAVES DE GRU APOS FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, QUANDO SERA DEFINIDO OS VALORES DAS PERICIAS E O RESPONSAVEL PELO RESSARCIMENTO. | 2.818,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26389 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Os recursos Financeiros referentes ao prepasse do Programa de Fortalecimento e melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (PRÓ-HOSP) serão executados pela UG 150221 - Gestão 15242 conforme Portaria Núm. 04 de abril de 2008. | A) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3.194 de 20/03/2012 e Termo de convênio nº. 66/10 - R$ 1.891.943,03 - Competência 2012 a ser executado em 2013.<br>B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Vigência 2013 - R$ 225.000,00 - Valores arrecadados em fevereiro/2013.<br><br>* Reestimativa de Receitas para o exercícios<br><br>A) Termo de Convênio nº. 66/10 - Competência 2013 - R$ 2.038.934,88<br>B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Competência 2013 - R$ 625.000,00<br>C) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3555, 07 de dezembro de 2012 - R$ 529.566,60.<br><br>Todos os convênios são firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundaçãode Ensino e Pesquisa/Hospital de Clínicas - UFTM. | A) Valores arrecadados - R$ 1.819.943,03 - parcelas de convênios firmados entra a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM - conforme Termo de compromisso 66/10 - compteência 2012.<br><br>B) Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais. O termo de Compromisso nº. 72/2009 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM tem vigência de 60 meses o valor é de R$ 75.000,00 x 12 = R$ 900.000,00 (ano) e o Termode compromisso n º. 66/10 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM). | 2.938.934,00 |
| 26392 | 13110000 | Aluguéis | Para 2014, haverá pregão para o fornecimento de nutrição e dietética l e provavelmente não haverá alteração no valor. O novo pregão está em fase de confecção de edital. Como valor da Receita da Permissão Onerosa de Uso pretende-se continuar fazendo melhorias para levar aos pacientes melhores condições de atendimento as suas necessidades. | Através do Contrato 29/2011, T.Aditivo 002/2012, Pregão Eletrônico 043/11, foi contratada a Empresa Carla da Silva Bemfica Freitas para fornecimento de nutrição e dietética nas dependências do hospital, para tanto foi expedida a Portaria n. 22/2012 pela Reitoria da UFAM para pagamento mensal de Permissão Onerosa de Uso, no valor de R$ 1.504,16, pela utilização do espaço do hospital. | 2014: Permissão Onerosa de Uso - Número de Meses X Valor Mensal Pago = Total Arrecadado - 12 X 1.504,16 = 18.049,92 | 18.050,00 |
| 26392 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 18.050,00 |
| 26392 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 20.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26394 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Até o presente exercício essas inscrições são recolhidas diretamente pela Universidade Federal do Maranhão. O Huufma terá os recursos das inscrições como receita própria recolhida diretamente e para isso necessitará de orçamento que cubra a entrada dos novos recursos. | Em2014 o HUUFMA passará a receber diretamente o pagamentos das inscrições dos candidatos a Residência. A elevação da previsão de arrecação será fruto da inscrição para a realização de prova para Residência Médica e Residência Multiprofissional, prova que é realizada uma vez por ano. Para Residência Médica estão previstos 420 inscritos pagantes, com incrição no valor de R$ 300,00. Para Residência Multiprofissional estão previstos 820 inscritros pagantes, comincrição no valor de R$ 300,00. | Residência Médica: Nº de inscritos (300) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 126.000,00<br>Residência Multiprossional: Nº de inscritos (820) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 246.000,00<br>Total: R$ 372.000,00 | 372.000,00 |
| 26396 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 2.547.556,00 |
| 26396 | 24730000 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades | | | | 2.000.000,00 |
| 26402 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 2.830.800,00 |
| 26407 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26410 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | A necessidade de alteração da previsão das receitas se dá em virtude dos seguintes fatores: vide Metodologia abaixo. | 1º. - Devido à publicação da Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013, que ampliou 71 vagas de docentes e 66 vagas de Técnicos-Administrativos do IFNMG, acarretando a necessidade de realização de concurso público para provimento destas vagas e, por consequência, alterando a previsão inicial de arrecadação destas receitas;<br>2º. – Devido à irregularidade na arrecadação destas receitas, que dependem da autorização Ministerial para provimento de vagas e que ocorrem em períodos isolados no decorrer do exercício financeiro, logo estas receitas não foram consideradas na PLOA/2013, bem como não foram previstas na projeção da SOF.<br>A arrecadação da receita está prevista para os meses em que serão realizados os processos seletivos e vestibulares do IFNMG (junho e Dezembro) bem como no mês em que está prevista de inscrições para o Concurso Público (setembro) destinado ao provimento de cargos efetivos na Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013. O valor está estimado em R$ 426.000,00, o que representa R$ 347.997,00 a mais do que o recurso inicialmente revisto na LOA/2013. O número estimado de candidato | 2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de Junho/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 20.000,00.<br>800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de Junho/2013) X R$ 25,00 (valor da taxa de inscrição do vestibular) = R$ 20.000,00.<br>1500 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de docentes) X R$ 100,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 150.000,00.<br>800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível E) X R$ 70,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 56.000,00.<br>1000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível D) X R$ 60,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 60.000,00.<br>800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível C) X R$ 50,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 40.000,00.<br>3000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de dezembro/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 30.000,00.<br>2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de dezembro/2013) X R$ 25,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 50.000,00.<br>20.000 + 20.000 + 150.000 + 56.000 + 60.000 + 40.000 + 30.000 | 0,00 |
| 26411 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.400.000,00 |
| 26416 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.000.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26416 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | A necessidade de inclusão na PLOA de 2014, faz-se necessária pois iremos receber o montante de R$ 56.050,69 no exercício de 2014, que é referente ao contrato firmado entre IFPA e UFPA, para manutenção do curso de gestão pública para funcionários da UFPA. | Realização do convênio/contrato nº. 73 firmado entre o IFPA e a UFPA, para prestação do curso superior de Gestão Pública, para funcionários da UFPA, sendo que o IFPA já recebeu a primeira parcela do montante de 2011 no valor de R$ 147.151,79, no exercício de 2012, a segunda parcela irá receber no exercício de 2013, o montante de R$ 91.141,07, o qual solicitamos créditos suplementares nessa mesma conta, e iremos receber a terceira parcela em 2014, no montante de R$ 56.050,69, conforme contrato em anexo. | Valor a receber pelo convênio entre o IFPA e a UFPA no montante de R$ 91.141,47, referente ao exercício de 2012 que será pago em 2013 e recebimento do montante de R$ 56.050,69 referente ao exercício de 2014. | 56.050,00 |
| 26419 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | A área de cultivo será ampliada com a expectativa de acréscimo no volume de soja a ser produzido. | Valor arrecadado através da venda de produtos que são produzidos nos Campus Sertão, Ibirubá e Bento Gonçalves, como por exemplo, frutas, hortaliças, soja, trigo, milho, etc. sendo os mesmos cultivados com a finalidade didática. | 2761 sc. de soja x 55,00 = R$ 151.855,00. 1250 sc. de milho x 22,50 = R$ 28.125,00; 1826 sc. de soja x 55,00 = R$ 100.430,00; 2652 sc. de milho x 30,00 = R$ 79.560,00; 4000 Fardos de Feno x 4,00 = R$ 16.000,00; 300 sc. de Trigo x 30,00 = R$ 9.000,00; 10027 pés de hortaliças x 1,00 = R$ 10.027,00; 6000 KG de frutas cítricas x 1,00 = R$ 6.000,00; 2000 Kg de pêssegos x 0,70 = R$ 1.400,00; 80 sc. de Feijão x 70,00 = R$ 5.600,00; 1000 Kg de ameixa x 1,50 = R$ 1.500,00; 700 Kg de maça x 0,72 = R$ 504,00; 390,5 Kg de ameixa x R$ 1,40 = R$ 546,00; 3360 Kg de caqui x R$ 0,61 = R$ 2.049,60; 1730 Kg de pêssego x R$ 0,85 = R$ 1.470,50; 1260 Kg de maça x R$ 0,72 = R$ 907,20 | 414.974,00 |
| 26419 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | justifica-se a necessidade de alteração eis que os campos pretendem aumentar o numero de bovinos que serao vendidos, ocasionando uma alteração no valor inicialmente previsto. | valor arrecadado atraves da venda de produtos produzidos no campus bento gonçalves, como carne,leite, ovo,etc sendo os mesmo produzidos com a finalidade didatica e sei excedente é comercializado. | 5 caprinos x 80 =400,00<br>32 coelhos x 10 =320,00<br>500 frangos x 3,15 = 1575<br>pelo decorrer do ano e diversos outros animais e produtos. | 265.300,00 |
| 26419 | 15202700 | Receita da Indústria de Bebidas e Destilados | | | | 50.000,00 |
| 26419 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | a previsao é que a arrecadação seja diretamnte pelo campus e nao pelo fundação de apoio quando o saldo era depositado em outra NR conforme vinha sendo executado. dessa forma, é necessrio incluir a receita. | utilizamos os cursos que terao processo seletivo no ano 2014 com a previsao de vagas a serem disponibilizadas por curso com previsao de iinscritos e o valor a ser cobrado. nas vagas, ja estao excluidas as isenções. | 2213 inscrições distribuidas em diversos cursos x 36,00 (valor da inscrição) : 79.700 | 79.700,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26422 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | | | | 627.567,00 |
| 26422 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 163.510,00 |
| 26423 | 13110000 | Aluguéis | | | | 9.350,00 |
| 26423 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 876.992,00 |
| 26423 | 22150000 | Alienação de Veículos | | | | 67.376,00 |
| 26427 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 50.400,00 |
| 26428 | 13110000 | Aluguéis | | | | 108.000,00 |
| 26428 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | | | | 28.650,00 |
| 26428 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | | | | 29.000,00 |
| 26428 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 8.400,00 |
| 26428 | 16002100 | Serviços de Hospedageme Alimentação | | | | 40.320,00 |
| 26428 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 300.000,00 |
| 26428 | 22150000 | Alienação de Veículos | | | | 9.000,00 |
| 26428 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 26430 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | | | | 40.995,00 |
| 26430 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | | | | 39.800,00 |
| 26432 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Semalteração na previsão. | Os recursos orçamentários consignados na LOA/2013são suficientes para atender o convênio 03/2013-SETI/UGF, no valor de R$ 205.170,00 firmado entre o IFPR e a secretaria estadual de ciência e tecnologia. O objeto é a implantação de um laboratório de metrologia na unidade de Telêmaco Borba em 2013. | Parcela única já depositada conforme 158009-2013RA000380 de 18/03/2013 no valor de R$ 205.170,00. | 773.006,00 |
| 26435 | 13110000 | Aluguéis | O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidade de ensino no interior que irá demandar alugueis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita comaluguéis para 2014. | Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública na IFRN como umtodo, de acordo comos contratos vigentes. | Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício. | 250.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26435 | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | O IFRN é uma instituição que dispõe de ambientes para locação, tipo auditórios e salas de aulas para concursos externos. | Arrecadação com a disponibilização de espaços físicos para eventos especiais via locação de ambientes, tipo auditórios do IFRN. | Recolhimentos eventuais de disponibilização de espaços físicos, em função do horário de uso. | 20.000,00 |
| 26435 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um 2014 com chuvas regulares. | O IFRN dispões de unidades de ensino com características agrícolas e esperamos um 2014 seja um ano com chuvas, e permita ao plantio e coleta de vegetais excedente para venda. | Recolhimentos eventuais com as vendas de produtos agrícolas. | 5.000,00 |
| 26435 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um 2014 com chuvas regulares. | O IFRN dispões de unidades de ensino com características agrícolas e esperamos um 2014 seja um ano com chuvas regulares, e permita a criação e exploração das atividades animais mais favoráveis e com isso incremento na receita. | Recolhimento eventuais com as vendas de produtos animais e derivados. | 50.000,00 |
| 26435 | 16001300 | Serviços Administrativos | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços administrativos a sociedade. | O IFRN dispões de unidade de ensino com expectativa de prestar mais serviços administrativos para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade. | Recolhimentos eventuais com os serviços administrativos prestados a sociedade em 2014. | 30.000,00 |
| 26435 | 16001600 | Serviços Educacionais | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços educacionais a sociedade. | O IFRN dispões de unidade de ensino com expectativa de prestar mais serviços educacionais para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade. | Recolhimentos mensais com os serviços administrativos educacionais prestados a sociedade em 2014. | 1.200.000,00 |
| 26435 | 16006002 | Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas | o ifrn é uma instituição de ensino com muito sprofissionais capacitados o que nos permite firmar varias parcerias com outras instituições da sociedade. | o ifrn dispoes de unidades de ensino com a expectativa de firmar parcerias com outras instituiçoes da sociedade, prentendemos estimular mais essa receita na unidade. | recolhimentos mensais com os serviços de parcerias co outras instituições da sociedade em 2014. | 180.000,00 |
| 26435 | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidades de ensino no interior que irá demandar aluguéis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa. | Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública no IFRN como um todo, de acordo com os contratos vigentes, situação que poderá haver atraso e será cobra multa. | Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa. | 5.000,00 |
| 26435 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | O IFRN é uma instituição que realiza muitos contratos, com isso, é possível melhorar nossos controles aplicando a legislação vigente com as penalidades de Multas e Juros Previstos em Contratos. | Arrecadação mensal de cobrança de Multas e Juros previstos em contratos, iremos ajustar os nossos Editais com essa exigência e cobrança, e com isso, disciplinar melhor as mossas contratações e recebimentos em 2014. | Recolhimento mensais de cobrança de Multas e Juros Previstos e Contratos, em função de uma melhorias do setor de recebimentos de material e serviços. | 10.000,00 |
| 26435 | 22150000 | Alienação de Veículos | O IFRN precisa baixar uma parte de seus veículos que encontra-se anti-econômico, e maneira mais rentável e fazermos uma leilão desses bens em outubro de 2014. | O IFRN tem alguns veículos precisando ser baixados via leilão em 2014. | O IFRN pretende realizar um leilão de seus veículos anti-econômico e iremos realizar um leilão desses bens em outubro de 2014. | 50.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26438 | 13110000 | Aluguéis | | | | 107.505,00 |
| 26438 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 843.608,00 |
| 26438 | 19199900 | Outras Multas | | | | 161.054,00 |
| 26439 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.962.000,00 |
| 26442 | 13110000 | Aluguéis | O aumento na arrecadação da receita está sendo pleiteado em decorrência de pontos de fotocópia, lojas, agência bancária e lanchonete que entrarão em funcionamento no Campus dos Palmares, de São Francisco do Conde e no Campus das Auroras em 2014. | Campus da Liberdade:<br>Aluguel de espaço para fotocópia - 723,60<br>Aluguel de espaço para lanchonete - 871,18<br>Campus dos Palmares:<br>Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60 ( previsão de funcionamento a partir de setembro de 2013)<br>Aluguel de espaço para lanchonete – 871,18 (previsão de funcionamento a partir de agosto de 2013)<br>Campus das Auroras ( previsão de funcionamento de todos os pontos locados a partir de julho de 2014 ):<br>Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60<br>Aluguel de espaço para 3 lanchonetes – 871,18 cada<br>Aluguel de 5 lojas – 500,00 cada<br>Aluguel de agência bancária – 600,00<br>Campus de São Fco do Conde (previsão de funcionamento de todos os espaços locados a partir de otubro de 2013):<br>Aluguel de espaço para fotocópia -723,60<br>Aluguel de espaço para lanchonete -871,18<br>" | Campus da Liberdade:<br>Fotocópia ( 723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36<br>Campus dos Palmares:<br>Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 =19.137,36<br>Campus das Auroras:<br>Fotocópia (723,60) + Lanchonete (2613,54) + Loja (2.500,00) + Ag. Bancária (600,00)= 6437,14 x 6 = 38.622,84<br>Campus de São Fco do Conde:<br>Fotocópia ( 723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36 | 96.035,00 |
| 26442 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00 | Fornecimento de refeições por meio do restaurante universitário, sendo 2 refeições por dia, de segunda a sexta e de 1 refeição no sábado,para 135 docentes,no valor de 2,20, para 400 técnicos,no valor de 1,60,para 30 colaboradores,no valor de 1,60 e para 1445 alunos,no valor de 1,10. | docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00 | 1.359.336,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26442 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Os valores previstos basearam-se na previsão de expansão do quadro de docentes da universidade em 2014. | Concurso público para docente com previsão de 15 vagas e 61 inscritos por vaga. Inscrições no valor de 190,00 | 15 (vagas) x 61(inscritos) x 190,00 (taxa) =173.850 | 173.850,00 |
| 26443 | 16000501 | Serviços Hospitalares | Atualmente a EBSERH já tem contrato com os seguintes hospitais HUPI, HUB, HUMA, HUTM e HUES, e também estão finalizando os contratos com o HUMG, HUGD, HUMT e HUSM. | 18,2 milhões mensais serão repassados pelo 1° grupo a partir de janeiro de 2014<br><br>17,5 milhões mensais serão repassados pelo 2° grupo a partir de março de 2014 | R$ 18.225.290*12= R$ 218.703.488,00<br>R$ 17.469.470*10= R$ 174.694.702,00<br><br>TOTAL: R$ 393.398.190,00 | 393.398.190,00 |
| 26444 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 1.560.000,00 |
| 28203 | 16002301 | Serviços de Patentes | O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC desde 15/05.Existe ainda uma projeção de aumento da produtividade dos examinadores de patentes, além da admissão de 65 novos examinadores em maio/2013. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI. | Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico.<br>Para a Receita de Patentes, o reajuste de 12% foi considerado para 95% do total. Os outros 5% representam a receita do serviço de Depósito de Patente, cuja forma eletrônica já se encontra disponível. Nesse caso, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Assim, foi projetado um aumento médio de 88% para 5% da Receita de Patentes.<br>Tomando por base o aumento da produtividade dos examinadores da Diretoria de Patentes de 1,7 decisão/examinador/mês em 2012 para 3,0 em 2013, conforme projeção enviada ao MDIC, após análise do impacto deste aumento na demanda por serviços prestados pelo INPI, concluiu-se que 33% dos serviços de patentes sofrerão aumento de 35% em sua demanda.<br>Para 2014, foi projetado apenas crescimento econômico de 4,5%. | 2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$43.169.221) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$82.978.550) + Crescimento econômico (R$82.978.550 x 3,5% = R$2.904.249) + Reajuste das retribuições dos serviços de patentes proporcional a sete meses ((R$82.978.550 x 12% x 95% + R$82.978.550 x 88% x 5%)/8x7 = 11.471.785) + Aumento da produtividade (R$82.978.550 x 33% x 35% = R$9.584.023).<br>2014: Reestimativa 2013 (R$150.107.827) + Crescimento econômico (R$150.107.827 x 4,5% = 6.754.852). | 156.862.679,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28203 | 16002302 | Serviços de Registro de Marcas | O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC Existe ainda uma estimativa da quantidade de petições de concessão, recurso e cumprimento de exigência que impactam alguns serviços de marcas. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI. | Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico.<br>Os serviços de marcas já estão totalmente disponíveis em meio eletrônico. Nesses casos, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Após análise deste grupo de receita, verificou-se que os serviços responsáveis por 50% da arrecadação (Decênio de Marca e Prorrogação de Marca) não existe retribuição para petição em papel, pois são processados automaticamente. Portanto, para estes serviços, foi projetado apenas o aumento linear de 12%. Para os outros 50% da Receita de Marcas, verificou-se que os pedidos feitos em papel representam 40% e os eletrônicos são 60%. Assim, para 60% de 50%, ou seja, 30% da receita de marcas, cujos serviços são solicitados eletronicamente, foi projetado aumento de 12%, e para 40% de 50%, ou seja, 20% da receita de marcas, cujos serviços são solicitados em papel, foi projetado aumento médio de 70%.<br>Com base na estimativa da quantidade de petições de co<br>Para 2014, foi projetado apenas crescimento econômico | 2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$36.907.426) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$76.214.605) + Crescimento econômico (R$76.214.605 x 3,5% = R$2.667.511) + Reajuste das retribuições dos serviços de marcas proporcional a sete meses ((R$76.214.605 x 12% x 80% + R$76.214.605 x 70% x 20%)/8x7 = 15.738.316) + Serviços decorrentes de petições (R$76.214.605 x 32% x 2,5% = R$609.717).<br>2014: Reestimativa 2013 (R$132.137.575) + Crescimento econômico (R$132.137.575 x 4,5% = 5.946.191). | 138.083.766,00 |
| 28203 | 16002399 | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica | O INPI vai passar a oferecer o novo serviço de mediação, disciplinado pela Resolução nº 84/2013. O procedimento de mediação pode representar especial vantagem para as partes que busquem métodos extrajudiciais de solução de disputas de direitos de propriedade intelectual. De acordo com o Memorando de Entendimento (ME) que oficializa a colaboração entre o INPI e a OMPI, assinado em 12 de setembro de 2012, o INPI e o Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI oferecem opções de resolução de disputas, cujo objetivo é facilitar a solução de controvérsias relativas a direitos de propriedade intelectual em curso no INPI. | Por ser um serviço novo, e portanto sem dados históricos, foram utilizados os dados estatísticos do Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, referente à quantidade de casos com requerentes brasileiros de 2005 a 2012. Após projetar a quantidade de casos para 2013 e 2014, o montante foi multiplicado pelo valor da retribuição do serviço de mediação que será cobrado pelo INPI, conforme Tabela de Retribuições enviada ao MDIC para aprovação. | Quantidade de casos com requerentes brasileiros no Centro de Mediação da OMPI:<br>2005 - 9; 2006 - 11; 2007 - 14; 2008 - 24; 2009 - 32; 2010 - 44; 2011 - 26; 2012 - 57<br>Percentual médio de aumento anual: 39%<br>Projeção da quantidade de casos nos próximos anos:<br>2013 - 57 + 39% x 57 = 79; 2014 - 79 + 39% x 79 = 109<br>Retribuição pelo serviço de mediação no INPI: R$500,00<br>Projeção de receita do serviço de mediação nos próximos anos:<br>2013 - 79 * 500 = 39.496; 2014 - 109 * 500 = 54.735 | 55.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28203 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | O Plenário do Senado aprovou, no dia 15 de maio de 2013, a criação de 475 novas vagas para o INPI, sendo 385 de pesquisador e 90 de tecnologista. O projeto segue agora para sanção da Presidenta Dilma Rousseffe, em seguida, o Instituto pedirá autorização ao Ministério do Planejamento para realizar concurso e preencher estas vagas o mais rápido possível. | Para a receita com Tarifa de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, além da arrecadação já acorrida no 1º quadrimestre do ano, e tomando por base o último concurso realizado, que teve 242 vagas e arrecadou R$782.189, foi estimado mais R$ 1,5 milhão referente a concurso público a ser realizado no 2º semestre, cujas 475 vagas já foram aprovadas no Plenário do Senado. | Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$335.850) + Arrecadação proporcional ao número de vagas, com base no último concurso (R$782.189/242 vagas = R$3.232 x 475 vagas = 1.535.282). | 0,00 |
| 28233 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00. | 358.058,00 |
| 30107 | 16001300 | Serviços Administrativos | Não há previsão de aumento do número de serviços administrativos nem de escolta policial a serem realizados por parte do Órgão. Não há reajuste de valores dos serviços relizados.<br>Os valores para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram repetidos considerando os mesmos valores arrecadados em 2013. | Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses. | Total arrecadado até abr/2013 = R$ 681.898<br>Média mensal = (R$ 681.898)/4 = R$ 170.474<br>Média mensal x 12 meses = R$ 2.045.694 | 2.045.694,00 |
| 30107 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | De acordo com a Portaria 100/2013 - MP, publicada no DOU n. 67, de 08 de abril de 2013, o Ministério do Planejamento autorizou a realização de concurso público para provimento de 1.000 cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, a ser realizado no presente exercício. Para os próximos exercícios a projeção foi mantida em zero. | Multiplicou-se a quantidade esperada média de inscritos, com base em certames anteriores da PRF, pelo valor da inscrição a ser divulgada oportunamente em edital. | Número esperado de inscritos = 200.000<br>Valor da Taxa de inscrição = R$ 150,00<br>Projeção média de arrecadação = (200.000) x R$ 150,00 = R$ 30.000.000 | 0,00 |
| 30107 | 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | O Total projetado pela SOF para arrecadação da receita de multas de trânsito no exercício 2013 está 25,5% superior ao valor consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA2013 (R$ 301.102.349). Apesar do potencial de arrecadação do Órgão, não há viabilidade técnica nem operacional para aumentar o número de autuações expedidas, em face das restrições orçamentárias para processá-las. | Para estimar a receita com multas de trânsito de 2013 foi apurada a quantidade média de notificações de penalidade expedidas até ago/2012, o valor médio das infrações, o percentual médio das multas efetivamente recolhidas no período de 2005 a 2012 e o percentual de aproveitamento dos autos expedidos. | Estimativa de Envio de Notificações de Penalidade = 3.500.571<br>Valor Médio Arrecadado por Notificação de Penalidade = R$ 91<br>Projeção da Receita 2013 = (3.500.571 multas x R$ 91,00) = R$ 318.552.000 | 318.552.000,00 |
| 30107 | 19199900 | Outras Multas | O valor total para o exercício 2013 apresentado ficou próximo do projetado pelo Órgão. Para os exercícios 2014, 2015 e 2016 repetimos o valor da projeção encontrada em 2013 em virtude de não haver previsão de aumento significativo da aplicação dessas multas, nem previsão de aumento no seu valor. | Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses. | Total arrecadado até abr/2013 = R$ 303.789<br>Média mensal = (R$ 303.789)/4 = R$ 75.947<br>Média mensal x 12 meses = R$ 911.367 | 911.367,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30107 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Para o exercício 2013 manter o realizado até o mês de abril. Por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência, alteramos as projeções para 2014, 2015 e 2016. | Para o exercício 2013, manter o realizado até abril. Para os próximos exercícios, repetir o valor da arrecadação de 2013. | - | 62.821,00 |
| 30107 | 19219900 | Outras Indenizações | Essa conta registra os passivos financeiros da folha de pagamento de pessoal do Órgão. Ou seja, ingressam aqui valores que a administração recolhe por pagamentos efetuados indevidamente na folha. Por ser uma receita incerta, de difícil previsibilidade, mas que sempre ocorre, repetimos o valor projetado em 2013 para os exercícios seguintes. | Para o exercício 2013, foi apurado a arrecadação até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses. | Total arrecadado até abr/2013 = R$ 47.979<br>Média mensal = (R$ 47.979)/4 = R$ 11.995<br>Média mensal x 12 meses = R$ 143.938 | 143.938,00 |
| 30107 | 19229900 | Outras Restituições | Não há previsão de arrecadação dessa receita nessa fonte. | - | - | 0,00 |
| 30107 | 22170000 | Alienação de Equipamentos | Manter as projeções zeradas por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência. | - | - | 0,00 |
| 30108 | 11210401 | Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 42.790.758,00 |
| 30108 | 11210402 | Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 7.604.053,00 |
| 30108 | 11210500 | Taxas de Migração | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas taxas pagas em favor do órgão pelo serviços prestados na área de migração. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | 390.000.000,00 |
| 30108 | 13110000 | Aluguéis | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 473.030,00 |
| 30108 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 27.185.091,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30108 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Previsão de realização de convênios, entre o Departamento de Polícia Federal e os Órgãos de Segurança Pública dos entes da federação, visando a capacitação para os grande eventos (Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016. | Valor obtido tendo como base os custos dos cursos de formação e capacitação realizados pela Academia Nacional de Polícia. | Valor obtido tendo por base o custo aproximado na formação ou aperfeiçoamento por aluno. | 10.000.000,00 |
| 30108 | 19193600 | Multa de Segurança Privada | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 6.548.000,00 |
| 30108 | 19195300 | Multas Decorrentes de Serviços de Migração | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 12.472.317,00 |
| 30108 | 19199900 | Outras Multas | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 3.385,00 |
| 30108 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 9.146,00 |
| 30108 | 19222100 | Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 15.667,00 |
| 30108 | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 764.661,00 |
| 30108 | 22150000 | Alienação de Veículos | O órgão está na iminência da realização de diversos leilões de seus veículos obselotos. | Com base em leilões realizados por outros órgãos, a exemplo da Polícia Rodoviária Federal, o DPF estima arrecadar valores próximo de R$ 4.000.000,00 e R$ 6.000.000,00 para 2013 e 2014, respectivamente. | Essa política de leilões de viaturas no órgão está sendo implementada recentemente, dificultando saber o valor exato a ser arrecadado. | 6.500.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30202 | 17400000 | Transferências do Exterior | Confirmamos para o exercício de 2014, o valor de R$ 6.000.000,00 para a fonte 0195 - doação Kfw | Doação Kfw | Valor do euro 2,6228 x 2.287.621,54 = 6.000.000 | 6.000.000,00 |
| 30202 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | Esta Fundação está em processo de alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA de propriedade da FUNAI no Estado do Maranhão com valor previsto de R$ 3.000.000,00. | Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00 | Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 30211 | 11221201 | Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos | A receita é formada basicamente pela cobrança de taxa processual (no valor de R$ 45 mil) por cada Ato de Concentração (AC) submetido à apreciação do CADE. Conforme novos critérios de submissão de AC estabelecidos pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MJ/MF Nº 994/ 12, houve uma redução da quantidade de AC submetidos de aproximadamente 60%. Consequentemente, a receita sofrerá redução em semelhante medida | Cálculo dos atos de concentração (aproximadamente 245 x R$ 45.000,00) | 245 x R$ 45.000,00 = R$ 11.0250.000,00 | 11.025.000,00 |
| 32101 | 21230000 | Operações de Crédito Externas - Contratuais | Execução orçamentária do Projeto META | Previsões de desembolso previstas nos termos de referência vinculados ao Projeto Meta, levando-se em consideração serviços que já encontram-se em andamento, com desembolso plurianual, e serviços que encontram-se em fase de contratação, tanto pela Unidade de Gestão do Projeto Central, quanto pelas Unidades de Gestão de Projetos Setoriais, os coexecutores. | Somatório dos valores previstos para desembolso em 2014. | 29.110.808,00 |
| 32265 | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | Os valores de 2013 foram alterados em função dos valores já arrecadados. Os valores de 2014 foram acrescidos em função da estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013. | 2013 – Com base em valores observados<br>2014 – [ valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013. | 2013 – Com base em valores observados<br>2014 – [ valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013. | 235.620.322,00 |
| 32265 | 13441100 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 834.329.049,88 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32265 | 13441211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 1.975.990.342,90 |
| 32265 | 13441212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 7.038.427.690,80 |
| 32265 | 13441220 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 22.309.349,77 |
| 32265 | 13442100 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 751.163.763,43 |
| 32265 | 13442211 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 1.969.675.686,10 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32265 | 13442212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 6.951.049.667,00 |
| 32265 | 13442220 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 22.309.349,77 |
| 32265 | 13443100 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 0,00 |
| 32265 | 13443211 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 4.308.950.948,70 |
| 32265 | 13443212 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 14.522.143.162,80 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32265 | 13443220 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 0,00 |
| 32266 | 11211600 | Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica | A previsão para 2013 foi revista em função da edição da Lei nº 12.786, de 11/01/2013, que alterou a aliquota da TFSEE para 0,4%. A redução da estimativa para 2014 reflete também a alteração da alíquota. | A metodologia de cálculo da TFSEE é diferente para cada agente passivo da referida obrigação tributária. De forma geral, a TFSEE é obtida pelo aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido pelo agente. Obs. 1: A referida alíquota foi estabelecida recentemente pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Obs. 2: Nos termos do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 2.410, de 1997, " o benefício econômico de que trata o parágrafo anterior é definido pelo valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica." | Os cálculos da estimativa para 2014 apresentada consideramos valores já fixados para o exercício de 2013, além dos cálculos de previsão considerando a nova alíquota da TFSEE. | 354.238.862,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32266 | 12202400 | Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica | O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio do Balancete Mensal Padronizado - BMP. | O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010. Ressalta-se que a metodologia de cálculo é diferente entre as atividades de distribuição, transmissão e geração, conforme apresentado a seguir: 1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 50% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME. Concluindo: as verbas destinadas ao orçamento perfazem 0,40%(FNDCT) + 0,2 | Total ROL 2013 - R$ 1.817.052.000 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 722.808.000<br>Total ROL (1%) 2014 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 758.948.400.<br>Ressalta-se que do valor apresentado como previsão orçamentária, 2/3 devem ser considerados no orçamento do MCT e 1/3 como orçamento do MME.<br>O recurso restante da ROL (2013 - R$ 1.094.244.000/ 2014 - R$ 1.148.956.000) será aplicado pelo agente em projetos de P&D e eficiência energética e, portanto, não constituem receita orçamentária. | 758.948.400,00 |
| 32266 | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | | | | 755.200.031,00 |
| 32266 | 13400100 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu | Tratado de Itaipu<br>Os valores foram estimados em dólares americanos (US$) e convertidos para reais (R$): 2013 - R$ 2,00 e 2014 - R$ 2,04 | Principal = Geração (x 650 x 4) / 2<br>Ajuste do dólar = (Principal x Fator de ajuste provisório de 1,0587236) / 12 | Considerou-se a geração anual de 75.134 GW/h como base de cálculo. | 431.595.748,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32266 | 13400200 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | Atualização das informações em função da entrada de novas usinas.<br>Usinas novas com entrada em operação prevista para 2013: Batalha, Jirau, São Domingos e Simplício.<br>Usinas novas com entrada em operação prevista até outubro de 2014: Colíder, Ferreira Gomes, Santo Antônio do Jari e Garibaldi. | A previsão de geração foi baseada no valor médio em MW.h gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos 2008 e 2012. Para as usinas que entraram em operação em 2012 - Passo São João e Mauá - foram utilizadas suas garantias físicas, mês a mês. No caso da UHE Santo Antônio foi utilizada a garantia física, de acordo com a entrada em operação por unidade geradora. Para as usinas com entrada em operação em 2013 e 2014, foram utilizadas as garantias físicas, de acordo com a entrada em operação de cada unidade geradora.<br>A Receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à geração (em MW.h) prevista para o mês (X - 2). | CFRH=energia gerada x TAR x 6,75%<br>TAR em 2013: 75,45 R$/MWh. Projeção da TAR para 2014 baseada na variação do IPC-A (expectativa de mercado, relatório Focus de 01/02/2013). | 2.065.289.552,00 |
| 32266 | 19193400 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica | | | | 206.123.030,00 |
| 32266 | 19901800 | Receita de Reserva Global de Reversão | A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou, a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica;as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012;as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei. | A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.<br>Considerada a desobrigação do recolhimento da RGR, a previsão de arrecadação da RGR a partir do exercício de 2013 está reduzida em aproximadamente 73% do previsto anteriormente, sendo que para 2014 o valor proporcional projetado, apesar de contemplar um crescimento histórico de mercado na proporção de 4%, é de aproximadamente 2,5% menor que o projetado para 2013 porque nesse exercício ainda é contemplado a arrecadação da competência de dezembro de 2012. | O valor corresponde a 3% do valor global da RGR para cada exercício.<br>Em 2013, a arrecadação de janeiro a março é constituída apenas das quotas das concessionárias de transmissão. Em abril, iniciou-se a arrecadação das quotas da competência de dezembro de 2012 das distribuidoras e o início do pagamento das quotas das geradoras. | 482.636.736,00 |
| 32314 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 33904 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, classificou a referida natureza de receita como associada à fonte 154, e não mais à fonte 150, conforme série histórica, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00. | 28.975.382,00 |
| 33904 | 19195110 | Multas por Atraso de Informações da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 92% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 92% = R$ 6.936.706,00. | 6.936.706,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33904 | 19195120 | Multa a Titulares de Cartórios por Descumprimento das Obrigações Previstas na Legislação Previdenciária | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 1% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 1% = R$ 75.621,00 | 75.621,00 |
| 33904 | 19195130 | Multas Aplicadas a Empresa por Não Emissão ou Emissão em Atraso da Comunicação por Acidente de Trabalho | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 1% > R$ 65.613,00. | 65.613,00 |
| 33904 | 19195140 | Multas Aplicadas por Ausência de Desconto em Folha de Pagamento Proveniente de Benefícios Pagos Indevidamente | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 0,5% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 0,5% > R$ 33.400,00. | 33.400,00 |
| 33904 | 19195150 | Multas Aplicadas por Litigância de Má-Fé em Processos Judiciais contra o INSS | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 5% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 5% = R$ 400.264,00. | 400.264,00 |
| 33904 | 19220230 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Fraude | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 8% = R$ 8.420.730,00. | 8.420.730,00 |
| 33904 | 19220240 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Erro | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 3% = R$ 3.180.271,00. | 3.180.271,00 |
| 33904 | 19220250 | Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 23% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 23% = R$ 24.521.915,00. | 24.521.915,00 |
| 33904 | 19220260 | Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 1% < R$ 1.347.651,00. | 1.347.651,00 |
| 33904 | 19220270 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Parcelamento de Débito | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado. | R$ 250.120,00 foi o valor informado pelo INSS. | 250.120,00 |
| 33904 | 19220291 | Restituição de Benefícios Oriundos de Encargos Previdenciários da União | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado. | R$ 200.440,00 foi o valor informado pelo INSS | 200.440,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33904 | 19220292 | Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 2% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 2% > R$ 1.863.110,00. | 1.863.110,00 |
| 33904 | 19220293 | Outras Restituições de Benefícios Previdenciários | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 62% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 62% = R$ 64.171.099,00. | 64.171.099,00 |
| 33904 | 19500000 | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS | | | | 5.221.000.000,00 |
| 33904 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | Demonstrativo enviado pela unidade: "As alienações obedecem aos critérios de venda direta e a realização de leilão público, de acordo com a fundamentação legal das Leis nºs 9.702/1998, 8.666/1993, 11.481/2007, Decreto nº 7.556, e Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16/10/2012, que aprovou o Manual de Procedimento de Engenharia e Patrimônio Imobiliário." | Demonstrativo enviado pela unidade: "Valor de mercado dos imóveis, estabelecido por Laudo de Avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal." | Demonstrativo enviado pela unidade: "Os ajustes dos valores relativos à previsão de alienação de bens imóveis urbanos para os exercícios de 2013 e 2014 baseiam-se na premissa de que o INSS realizará a alienação direta de 23 imóveis ocupados pela Ministério da Saúde, que manifestou interesse nas aquisições por meio do Ofício nº 56/SAA/SE/MS (cópia anexa), como também a disponibilização de 893 (oitocentos e noventa e três) imóveis no Plano Nacional de Desimobilização, conforme Despacho Decisório Conjunto nº 13/DIROFL/PRES/INSS, de 23/05/2013 (cópia anexa)." -- CPF nº 021.416.724/06. Assinatura: Manuella Andrade P. de S. Silva. | 192.443.744,00 |
| 34101 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Realização de Concurso Público em 2013 e 2014. | Número estimado de candidatos X valor de inscrição. | 10.000 X 190 | 1.900.000,00 |
| 34103 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | O Egrégio Conselho Superior deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT deliberou, na 172ª Sessão extraordinária, sobre a abertura do 30º Concurso Público de ingresso na carreira do MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, com previsão de publicação de abertura do edital para o dia 27 de maio de 2013 e a 1º Etapa – prova objetiva - para o dia 18 de agosto deste ano. | Fixou a taxa de inscrição em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para um quantitativo de 4.000 (quatro mil) candidatos. | 4.000 x R$ 230,00 = R$ 920.000,00 | 0,00 |
| 34104 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | A definição de abertura de processo seletivo Concurso para provimento de cargo de Procurador do Trabalho ocorreu em 5 de março de 2013, por meio da 171ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho. | Previsão de candidatos inscritos x valor da taxa de inscrição | 8000 x R$ 200,00 = 1.600.000,00 | 49.889,00 |
| 36201 | 13120000 | Arrendamentos | Considerando que a FIOCRUZ, desde 2011, vem avaliando alguns de seus contratos, incluíndo o pagamento de arrendamento de acordo com o m2. ocupado. A exemplo temos o contrato com Correios, Banco do Brasil, Asfoc, restaurantes, entre outros, existe uma expectativa de aumento de receita. | Análise dos contratos. | Fonte: Contratos | 1.100.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36201 | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | A metodologia utilizada para previsão de vendas foi a média de vendas dos anos anteriores somando-se o que pode ser de fato atendido como excedente de produção e tomando como base as demandas recebidas através de contatos feitos pelas secretarias municipais e estaduais de saúde. Para 2014 estão sendo adicionados valores do faturamento de vacinas antes efetuado via Fiotec. | Somatório das vendas confirmadas pelas secretarias estaduais e municipais de saúde até o momento e das demandas a serem confirmadas mas que já existem compromissos de efetivação e condições de produção dos medicamentos por parte de FARMANGUINHOS. Para 2014 estão sendo previstos, além das vendas de medicamentos, R$ 5.000.000,00 em vacians. | A unidade Farmanguinhos possui uma boa capacidade produtiva instalada e encontra-se no momento finalizando a validação de seus processos e métodos, a fim de, atender a legislação sanitária vigente. As validações de processos e métodos, devido à quantidade de análise envolvidas, leva a diminuição da capacidade produtiva e o aumento do tempo de produção dos lotes. Devido a este limitante, priorizamos os atendimentos aos Programas do Governo Federal, conforme nossa missão institucional. Com a finalização de algumas destas validações e, como alguns medicamentos voltam ater seu ritmo de produção normalizado, estamos conseguindo atender as demandas dos Programas do MS e ainda gerando excedentes de produção de acordo com as demandas levantadas de algumas secretarias estaduais e municipais de saúde. Para 2014, por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento de vacinas que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas. | 10.250.000,00 |
| 36201 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | A previsão da receita foi calculada com base na série histórica da venda nos exercícios anteriores e na estimativa do aumento do volume de vendas em consequencia dos novos títulos dos preços dos produtos (livros e revistas) | Arrecadação dos anos de 2011 e 2012 com crescimento de 10%. | A redução da previsão de arrecadação desta receita se dá em virtude de equívoco no cálculo da sua projeção para 2013. Sendo assim, revisamos tal previsão para R$ 250.000,00, com uma estimativa de aumento em 10% da receita em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma expectativa de aumento na arrecadação devido a política de fortalecimento da divulgação dos produtos técnico-científicos da FIOCRUZ, através de maior participação em feiras literárias. | 373.343,00 |
| 36201 | 16000501 | Serviços Hospitalares | A previsão da receita foi calculada com base na estimativa da SOF adicionado o faturamento que deixou de ser pela FIOTEC e irá entrar como receita própria na FIOCRUZ em 2013 no valor de R$ 1.500.000,00 e em 2014 no valor de R$ 3.000.000,00. | Média aproximada dos últimos faturamentos desde 2009 feito pela Fiotec. | Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços hospitalares desta Fundação. | 3.402.407,00 |
| 36201 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | A previsão da receita foi calculada através de consulta feita às unidades INCQS (Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde) e a VPPIS (Vice-Presidência de Pesquisa e Inovação em Saúde). | INCQS prevê arrecadação de R$ 531.885 para 2013 e 2014. E a VPPIS prevê arrecadação de R$ 659.000 para 2013 e R$ 1.941.000 para 2014 (faturamento que antes pela Fiotec - Sefar). | Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços tecnológicos desta Fundação. | 2.742.885,00 |
| 36201 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | CONVÊNIO DE RECEITA SMSDC – Vigente ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA - Prefeitura Municipal de Petrópolis ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA Fapeam ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA do Gov do Estado de Rondônia ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA Secretaria Municipal de Itapeva/SP . | Relação dos convênios vigentes e em negociação. | Fonte: Convênios | 3.165.358,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36201 | 19220600 | Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos | Trata-se de receita oriundas do Programa Farmácia Popular do Brasil,após análise da arrecadação das FPBs, ainda que considerando a gratuidade de alguns medicamentos, estima-se arrecadar para 2013 e 2014, 70 e 72 milhões respecitivamente. | Análise do Histórico da arrecadação. | Histórico da arrecadação. | 72.000.000,00 |
| 36210 | 13110000 | Aluguéis | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice IGP-M com base nos valores realizados em 2012. | O índice IGP-M, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 128.405,00 |
| 36210 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de remuneração acima da inflação prevista para estes anos. | Para a projeção da remuneração de receitas próprias foi utilizado taxa de 10% com relação ao valor arrecadado em 2012. | 1.285.342,00 |
| 36210 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Para o ano de 2014 está previsto o pagamento do "gatilho da folha de pagamento" do Hospital Conceição, conforme negociação contratual realizada com Banco do Brasil. | Receita realizada a cada 5 anos. | Valor previsto conforme contrato com o Banco do Brasil em contrapartida à exclusividade na prestação de serviços de Pagamento de Salários dos empregados do Hospital Nossa Senhora da Conceição. | 5.000.000,00 |
| 36210 | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:0:3::: | 147.803,00 |
| 36210 | 16001600 | Serviços Educacionais | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 119.675,00 |
| 36210 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 25.634,00 |
| 36210 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 31.250,00 |
| 36210 | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 343.620,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36210 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012.<br>Fonte:<br>https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 166.273,00 |
| 36210 | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012.<br>Fonte:<br>https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 0,00 |
| 36210 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00. | 297.169,00 |
| 36211 | 22150000 | Alienação de Veículos | A Funasa está em processo de desfazimento da sua frota de veículos que estava sendo utilizada como apoio às ações de saúde da população indígena.<br>Considere-se também o histórico dos últimos 02 anos, obtendo receita para essa modalidade. | Série histórica dos últimos 02 anos. | Série histórica dos últimos 02 anos. | 1.000.000,00 |
| 36901 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Modelo A(t) | Modelo A(t) | 0,00 |
| 38901 | 19220210 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Fundo de Amparo ao Trabalhador | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00. | 507.369.698,00 |
| 39250 | 19192800 | Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas | | | | 53.561.330,00 |
| 39250 | 19193100 | Multa de Tarifa Pedágio | | | | 4.437.859,00 |
| 39252 | 13120000 | Arrendamentos | | | | 77.959.182,00 |
| 39252 | 16001300 | Serviços Administrativos | As naturezas das receitas 13120000 – Arrendamentos e 16001300 – Serviços Administrativos, arrecadados pelo Porto de Manaus/AM e registrados no DNIT, poderão sofrer redução nos ingressos da Autarquia, tendo em vista que essas receitas deverão ser transferidas para a Secretaria de Portos/PR, considerando a aprovação da MP 595, de 06 de dezembro de 2012. | Os valores estimados para 2013 e 2014 consideram apenas as receitas de serviços administrativos provenientes da emissão de autorização especial de trânsito - AET, sem considerar os valores arrecadados pelo Porto de Manaus/AM.<br>Metodologia para o cálculo da previsão de receita da AET:<br>1. Análise dos Dados Operacionais de 2012, constante do Sistema de Autorização Especial de Trânsito - SIAET;<br>2.Aplicação dos valores médios, conforme Dados Operacionais de 2012, constante do SIAET | Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável: Romeu Scheibe Neto. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br | 6.693.786,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39252 | 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | Expectativa de aumento, especialmente em 2014, em virtude do aumento da quantidade de equipamentos em operação em rodovias federais para fiscalização. | 1. Análise dos Dados Operacionais 2012 e 2013, constantes do Sistema de Informação de Pesagem de Veículos - SINPEV e do Sistema de Administração e Gestão de Infrações - SAGI/Kopp;<br>2. Para as notificações de autuação de infração, adoção dos valores médios a partir de Junho/2013;<br>3. Para as notificações de penalidade de infração:<br>- Excesso de Velocidade/2013:<br>a) Previsão de início da emissão em Outubro/2013, face a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (homologação das transações junto ao Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF);<br>b) Considerando (i) a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (cadastro e julgamento das defesas de autuação), (ii) o deferimento de defesas de autuação apresentados pelos reais infratores, (iii) as perdas oriundas da não entrega das notificações de autuação aos reais infratores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, bem como (iv) a capacidade de | Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável Romeu Scheibe Neto/DNIT. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br.<br>- Valores Médios das Infrações de Trânsito (R$):<br>PBT:116,53<br>Eixo:137,52<br>CMT:118,23<br>Pesagem:124,09<br>Velocidade:102,15 | 7.123.374,00 |
| 41231 | 12202601 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, corresponde ao cálculo de 1% da Receita Operacional Bruta das empresas de Telecomunicações.<br><br>Para previsão dos valores da Receita Operacional em 2014, utilizou-se os valores declarados nos anos anteriores. | Ano 2010 = R$ 765.539.885,00<br>Ano 2011 = R$ 902.168.817,00<br>Ano 2012 = R$ 977.171.972,00 | 1.248.540.548,00 |
| 41231 | 12203000 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública | | | | 4.027.245,00 |
| 41231 | 13110000 | Aluguéis | Estimativa feita com base no contrato em vigor. | A estimativa mensal de receita decorrente de Aluguel (Restaurante), conforme valor disposto em contrato. | Previsão Anual = Valor mensal do aluguel x 12 | 126.144,00 |
| 41231 | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | Para melhor adequar a classificação do recurso arrecadado, esta receita passou a ser recolhida na natureza 1311.00.00 | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 41231 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Conforme análise da área técnica responsável, as aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional por parte da Anatel não possuem amparo legal, motivo pelo qual, desde agosto de 2012 deixaram de ser realizadas. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41231 | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | 1. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga dos Serviços de Telecomunicações, considerou a previsão de novas licenças de tv por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado - SEAC), bem como a estimativa de novas licenças pela exploração de serviços de telecomunicações, conforme Resolução nº 386/2004, alterada pela Resolução nº 484/2007.<br><br>2. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências, considerou as ofertas em processos licitatórios e renovações de outorga.<br><br>Fórmula utilizada: Somatório dos valores previstos em processos licitatórios e em renovações de outorga.<br><br>Notabiliza-se a existência de parcelas a serem pagas, em relação às licitações realizadas em anos anteriores: 3G, Banda H e 4G.<br>Referente às renovações de outorga, a projeção de crescimento da Receita Operacional Líquida (ROL) é de 10,74%, frente ao ano de 2012, acrescido dos Termos a vencer da Claro para SP/NE/Americel. | Não se aplica. | 869.608.519,00 |
| 41231 | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | Não há previsão de licitação para outorga de posições orbitais em 2014. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41231 | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite - PPDESS, corresponde a parcelas de Direitos de Exploração conferidos, prorrogados (ou cujo interesse na prorrogação já foi manifestado), e de radiofrequências adicionais já autorizadas. Adicionalmente, é feita uma estimativa de conferência de dois direitos adicionais por ano e de autorização de faixas adicionais correspondentes a 6 transponders de 36 MHz por um período de 5 anos.<br><br>Relativo ao Serviço de Comunicação Multímidia, a previsão de receita considerou o seguinte cálculo: Nº de Entidades Incluídas por Serviço*Valor Correspondente Fixado pelo Regulamento Aprovado pela Resolução nº 386 - de 03/11/2004. | Não se aplica. | 15.682.515,00 |
| 41231 | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | Estimativa realizada pela área técnica responsável pelo processo de certificação e homologação de produtos de telecomunicações. | A estimativa de receita para 2014, decorrente da Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações, baseou-se na série histórica. Salienta-se que a realização dessa estimativa depende do desenvolvimento da indústria de Telecomunicações. | Ano 2010 = R$ 1.386.274,00<br>Ano 2011 = R$ 1.637.564,00<br>Ano 2012 = R$ 1.637.500,00 | 0,00 |
| 41231 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Estimativa mais acurada e em conformidade com as entradas identificadas nessa receita. | A estimativa de receita para 2014, decorrente de Multas e Juros Previstos em Contratos , baseou-se na série histórica. | Ano 2010 = R$ 394.209,00<br>Ano 2011 = R$ 115.656,00<br>Ano 2012 = R$ 512.580,00 | 340.815,00 |
| 41231 | 19229900 | Outras Restituições | A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica. | A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica. | Ano 2010 = R$ 0,00<br>Ano 2011 = R$ 68.928,00<br>Ano 2012 = R$ 21.514,00 | 45.221,00 |
| 41901 | 11210201 | Taxa de Fiscalização de Instalação | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, considerou o somatório dos valores decorrentes de novas licenças projetadas para o ano. | Fórmula utilizada: TFI = Projeção de Novas Licenças*Valor Unitário.<br><br>Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI para vários serviços de telecomunicações. | 1.170.765.101,00 |
| 41901 | 11210202 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, considerou o somatório dos valores projetados para o corrente ano. | Fórmula utilizada: TFF = Projeção de Base para 2013*Valor Unitário.<br><br>Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF para vários serviços de telecomunicações. | 2.822.377.020,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, decorrente da Remuneração de Depósitos Bancários, considerou o saldo diário de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional. | 2010 = R$ 561.504<br>2011= R$ 795.961<br>2012= R$ 897.531 | 951.383,00 |
| 44101 | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | A previsão de receita na fonte 148, foi realizada pelas Secretarias do Ministério na natureza de receita 21230000 - Operações de Crédito Externas - Contratuais. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 44101 | 17400000 | Transferências do Exterior | As ações do Projeto Corredores Ecológicos - PCE, em sua maior parte, são executadas com recursos de doação KfW 200165092, IDOC 2805, com vigência até 31.12.2013. Considerando-se o período de graça do Projeto de 180 dias, bem como a variação cambial expressiva a que se submeteu o euro, com base em dados de extraídos em 07/06/2013 das contas de controle do projeto (execução do projeto, devoluções de recursos, restos a pagar, além do saldo da LOA 2013) restam a serem executados ainda cerca de €2.775.310,13, que, à taxa de câmbio atual de 2,916074, correspondem a R$8.093.009,70. Dado o encerramento do projeto, a expectativa é de que haja cumprimento contratual da consultoria internacional firmada com a GFA (Consulting Group), por meio de saque ao exterior autorizado pela STN, devendo-se realizar apenas em 2014, considerando-se também o atraso no encaminhamento das faturas e o período de graça acima mencionado. Assim, prevê-se o aporte de R$1.000.000,00, ND 3390, para eventual acerto financeiro das contas, visto que o contrato prevê parcela de custos reembolsáveis, que não são previamente determinados pela Coordenação Ger | Cronograma de desembolso do contrato de doação do Projeto de Corredores Ecológicos - PCE.<br><br>Projetos do PDPI que serão contratados até setembro de 2013 para elaboração de Planos de Gestão Ambiental em Terras Indígenas, de acordo com o aprovado pelo Banco Alemão KFW - Doador, na Proposta Global de Prorrogação e Aplicação dos Saldos Remanescentes do PDPI. Desta forma, foram calculados valores suficientes que possibilitem a execução dos contratados que deverão ter suas prestações de contas aprovadas para se habilitarem a receber as parcelas finais até o dia 30/06/. E, a realização da oficina de sistematização e comunicação dos resultados, entre os meses de maio e junho de para elaboração do relatório final do PDPI. | Projeto Corredores Ecológicos<br>Valor contratado (A): 16.361.340,19€<br>Recebidos Executados Bruto (B): 11.309.578,29€<br>Não p Comprovados devolvidos (C): 3.006.210,12€<br>Executados Líquidos (D=B-C): 8.303.368,17€<br>RP´s a Liquidar (E): 3.568.070,29€<br>LOA 2013 (F): 1.714.591,61€<br>Créditos utilizados (G=D+E+F): 13.586.030,06€<br>Créditos a Solicitar (H=A-G): 2.775.310,13€<br>(taxa: 2,9160774)<br><br>Projetos do PDPI<br>Valor correspondente ao saldo remanescente do contrato firmado junto ao KFW, no montante de US$ 918.068,16, convertidos em reais pela taxa de R$ 2,06 conforme estipulado no PLDO/2014. | 2.891.220,00 |
| 44101 | 21230000 | Operações de Crédito Externas - Contratuais | Receita proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor de Água - INTERÁGUAS e Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA, conforme os Contratos de Acordo de Empréstimo n° 8074-BR e n° 7792-BR, respectivamente, firmados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). | INTERÁGUAS: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Aquisições do INTERÁGUAS/SRHU.<br><br>PNMA: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho do contrato. No entanto, face às particularidades do Projeto o desembolso do empréstimo, observa ainda, a capacidade de execução do Programa. | INTERÁGUAS: o cronograma prevê o desembolso de R$ 4.423.500,00.<br><br>PNMA: O valor projetado de gastos para o exercício de 2013 é de R$ 8.399.000,00, e para 2014 R$ 20.024.000,00. O valor estimado de receita considera que o BIRD financia 70% do valor a ser executado pelo programa. | 18.423.500,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44102 | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | Outros concessionários entraram em operação. | VALORES ARRECADADOS NO EXERCICIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato. Em janeiro de 2013 os contratos de Jamari quitaram o VMA 2012 e os contratos de Saracá iniciaram o pagamento.<br>REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato.<br>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VALOR MÍNIMO ANUAL 2014 – Para os contratos da Floresta Nacional do Jamari, o VMA corresponde a 30% do VRC. Para os contratos de Sarac-a-Taquera o VMA correponde a 30% do VRC. O VMA de Jacundá e Saracá 2 será de 5% do VRC. | VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO (2013) – Jamari (R$ 25.239,54 + 162.804,39 = 188.043,93). Saracá-Taquera (R$ 75.979,68).Total R$ 264.023,61.<br>REESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (2013) – Jamari (R$ 514.073,24) e para Flona de Saracá – R$ 384.271,84. Total R$ 898.345,08.<br>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VMA EM 2014 – Jamari – R$ 514.073,24, para Flona de Saracá – R$ 384.271,84, Flona de Jacundá – R$ 120.502,14 e Flona de Saracá II – R$ 117.206,92. Total R$ 1.136.054,14. | 1.136.054,00 |
| 44102 | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | Devido ao aumento de escala produtiva dos contratos vigentes, conforme valores já arrecadados e em processo de cobrança. | A natureza da receita em questão refere-se aos recolhimentos efetuados por concessionários florestais, oriundos do pagamento por m3 de madeira produzida que exceda o Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - valor mínimo de recolhimento a ser efetuado pelos concessionários independente da produção de madeira). Dessa forma, os valores recolhidos nessa natureza de receita são aqueles que possuem previsão de distribuição no art. 39 da Lei 11.284/06.<br>A metodologia de previsão da receita inicia-se após o concessionário recolher o valor equivalente ao Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - receita do órgão gestor definida, conforme os §§ 3° a 5° do art. 36 da Lei 11.284/06). Sendo assim, como a safra produtiva inicia-se no meio do mês de maio, os primeiros recolhimentos oriundos do pagamento da madeira são destinados ao Valor Mínimo Anual, refletindo na concentração dos recolhimentos no 2° e 3° trimestres do exercício, com vencimentos no mês de julho a outubro, não ocorrendo recolhimento de demais | Cálculo da coluna "Valores arrecadados no exercício" - Foram somados os valores efetivamente arrecadados até o momento, conforme detalhamento: contrato Flona Jamari 01/2008 = R$ 257.525; Contrato Flona Jamari 02/2008 - R$ 246.154.<br>Cálculo da Coluna "Reestimativa de receita para o exercício" - Foram somados os valores referentes ao mês de janeiro aos valores das GRU's já emitidas para cobrança de pagamento e com data de vencimento em 30/4, conforme detalhamento: Contrato Flona Jamari n° 01/2008 - R$ 418.944; Contrato Flona Jamari n° 02/2008 - 227.818 e Contrato Flona Saracá-Taquera empresa Ebata - R$ 2.368.582.<br>Cálculo da coluna "Previsão de arrecadação" - Foram utilizados os valores referentes à previsão de arrecadação para 2013, com acréscimo de 15% em função da perpectiva de ampliação de capacidade de produção das empresas detentoras dos contratos vigentes. | 4.046.877,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44102 | 13320405 | Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal | Cálculo superestimado inicialmente. | O total do somatório das parcelas a serem pagas no ano dividido por 3 parcelas trimestrais em 2011 e 4 parcelas trimestrais em 2012. | O valor referente aos custos dispendidos com o Edital da Flona de Jacundá foram divididos em 4 parcelas no período de um ano, pelo fato de serem trimestrais. Das quatro parcelas componentes do valor correspondente ao custo do edital, três estão previstas para o ano de 2013 e uma para o ano de 2014. No caso da Flona de Saracá II, a primeira parcela do custo do edital será contabilizado no ano de 2013 e as demais parcelas serão contabilizadas no ano de 2014. Os valores referentes ao custo de edital das Flonas de Amana e Crepori serão contabilizados no ano de 2014, pois, a publicação do edital está prevista para o início do mês de abril.<br>ESTIMATIVA DE RECEITA 2013 - Somatório dos seguintes itens: 3 parcelas dos custos de Jacundá (3 x R$ 45.970,42), 1 parcela dos custos de Sacará 2 (1 x R$ 35.613,48).<br>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2014 - Somatório dos seguintes itens: 1 parcela dos custos de Jacundá (1 x R$ 45.970,42), 3 parcelas dos custos de Saracá 2 (3 x R$ 35.613,48), | 892.148,00 |
| 44102 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | | | | 296,00 |
| 44102 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | | | | 1.010,00 |
| 44102 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | | | | 29.867.987,00 |
| 44102 | 17400000 | Transferências do Exterior | | | | 5.889.480,00 |
| 44102 | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | | | | 137.341,00 |
| 44201 | 11212100 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | O incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, um incremento médio em relação ao mesmo período de 2013, tendo em conta o padrão de crescimento da arrecadação verificado a partir de 2012, como incremento das notificações de débitos inadimplentes e formalização de Acordos de Cooperação Técnica com os Estados-Membros. | Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 20% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, que têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes, federal e estadual, para auditoria de porte e atividade das empresas no cadastro, o que tem levado a uma regularização dos empreendedores, com reflexos tributários positivos. Nesse ano de 2013<br>iniciou-se ainda um processo de integração com o estado de São Paulo, com elevadas perspectivas de resultado em relação à | 224.918.081,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44201 | 16001300 | Serviços Administrativos | Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 3% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento vegetativo esperado, decorrente da maior incidência de CTF e, sobretudo, do maior rigor em relação ao transporte de produtos perigosos (IN 05 em fase de substituição). | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um pequeno acréscimo em relação ao ano anterior, levando em conta também o patamar médio verificado no primeiro quadrimestre. | Verificada a evolução do primeiro quadrimestre, verificou-se também um novo patamar de arrecadação mensal, absorvido para os demais meses do ano, tendo em vista a elevação média também verificada em relação ao ano anterior. | 59.654.758,00 |
| 44201 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | Viabilizar a utilização de recursos provenientes do Fundo Amazônia no âmbito do Orçamento Geral da União, por parte do Ibama como objetivo de fortalecer o PREVFOGO, na busca pela redução de incêndios florestais e queimadas ilegais na Amazônia. A arrecadação terá início somente no exercício de 2014. | O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama está negociando com o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº 6.527/2008, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, instituição autorizada a dar destinação às doações recebidas em conta específica para a realização de aplicações não reembolsáveis o recebimento de recursos como objetivo de apoiar o fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, por meio da estruturação física e operacional do PREVFOGO, visando a redução do número de ocorrências e/ou a intensidade dos incêndios florestais e queimadas não autorizados no | O recebimento dos recursos seguirá cronograma estabelecido no contrato a ser firmado, cuja previsão está detalhada acima, totalizando no valor de R$ 16.000.710,00. | 16.000.710,00 |
| 44201 | 19193510 | Multas Administrativas por Danos Ambientais | Para o ano de 2014, elevou-se a projeção, considerando-se o incremento de arrecadação das multas menores, que tiveram modelos de decisões disponibilizados no módulo câmara (multas) do SICAFI,permitindo maior quantidade de julgamentos. Também acrescentada previsão de arrecadação de multas maiores,a partir de julho/2013, em razão do trabalho do Grupo de Grandes Devedores, já em curso no NUIP SEDE. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um acréscimo em relação ao ano anterior médio, acrescido de pontuais aportes de multas de grandes devedores, em função do trabalho centralizado de grandes multas junto à Sede. | No Exercicício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Considerando o volume de Autos de Infração lavrados entre 2005 e 2012, equivalentes a aproximados 24 bilhões de reais, pendentes de julgamento na SEDE e SUPES, e considerando também a alteração na sistemática processual estabelecida pela nova Instrução Normativa nº 10, que regula a apuração de infrações no IBAMA, emprestando maior celeridade ao procedimento, estima-se a conclusão e julgamento de processos envolvendo valores em torno de R$ 1,8 bilhões de reais que, à vista do subsequente encaminhamento ao CADIN do CNPJ dos devedores, ensejará uma maior incidência de parcelamentos e quitações de débitos, aproximando-se do patamar médio de arrecadação de outras autarquias, estimado no nosso caso em 5%. | 98.115.674,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44201 | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | Em razão da arrecadação obtida no primeiro quadrimestre, e considerando a média histórica entre 2011 e 2012, não se verifica perspectiva de atingimento da estimativa anterior. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013.<br>Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores. | 0,00 |
| 44201 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00. | 2.839.894,00 |
| 44205 | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | Houve modificação significativa no volume outorgado de um importante usuário de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce, causando expressiva diminuição da arrecadação nesta bacia. Não haverá arrecadação das bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os comitês dessas bacias não concluíram os respectivos processos de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. | Para o exercício de 2013, a metodologia consiste em tomar o valor total dos boletos de arredacação emitidos até o momento no exercício de 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, PCJ, São Francisco e Doce. Para a previsão de arrecadação em 2014, considerou-se, a mesma metodologia de 2013 e também, o possível início da arrecadação na bacia do Verde Grande (em janeiro de 2014) e o possível início da arrecadação na bacia do Paranaíba (em julho de 2014), a depender da decisão dos respectivos comitês de bacia hidrográfica (estimativas de arrecadação de ambas as bacias elaboradas pela SAG/ANA com base nos planos de recursos hídricos). | Próximo exercício:<br>Estimativa de arrecadação anual para bacia do Verde Grande: R$ 747.478<br>Estimativa de arrecadação anual para bacia do Paranaíba (a partir de julho/2014): R$ 9.052.139<br>Estimativa de arrecadação anual para bacia do rio Doce (os preços poderão subir automaticamente em 2014 contra o cumprimento de metas de desembolso por parte da Agência de Água da bacia): R$ 9.702.813,20<br>Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Piracicaba/Capivari/Jundiaí, mais 8% devido ao reajuste aprovado pelos comitês PCJ no final de 2012: R$ 19.369.384,45<br>Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, mais 8% devido a reajuste que poderá ser aprovado pelo CEIVAP: R$ 12.304.606,45<br>Boletos emitidos em 2013 para as bacias do São Francisco: R$ 22.623.831,08 | 73.800.257,00 |
| 44205 | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | | | | 3.690.013,00 |
| 44207 | 13110000 | Aluguéis | Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal, objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de Lei Orçamentária de 2014. | Previsão baseada na série histórica e na arecadação dos primeiros meses do exercício. | A série histórica de arrecadação desta receita pelo ICMBio referente ao período de 2010 a 2012 totaliza a média de R$ 24.000,00.<br>Para o exercício de 2014 foi proposto um acréscimo de 10% em relação a previsão de arrecadação de 2013. | 26.400,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44207 | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | Acatando à orientação emanada do Tribunal de Contas da União quanto a se promover a arrecadação de recursos com a sua inclusão no Orçamento Geral da União (OGU) por recolhimento via conta única do Tesouro Nacional. | O Decreto nº 99.277, de 06 de junho de 1990, que , entre outras providências, cria a Reserva Biológica do Uatumã, prevê em seu artigo 5º que o apoio logístico e financeiro às atividades de implantação e manejo desta unidade de conservação deverá ser prestado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, o que vinha sendo feito por meio de convênios e parcerias com a participação de entidades parceiras como interveniente.<br>Em 02 de maio de 2013, a Amazonas Distribuidora de Energia S/A publicou no Diário Oficial da União, Seção 3, página 142, o Extrato de Instrumento Contratual sobre o Termo de Compromisso firmado entre ambas instituições para cumprimento do disposto no referido Decreto, em que na íntegra conta a obrigação de repasse de recursos no montante de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) a cada | Valor estimado com base nos custos mensais da unidade em questão, projetado em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) ao ano, repassado ao ICMBio. | 2.160.000,00 |
| 44207 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 25.376.244,00 |
| 44207 | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de lei orçamentária 2014. | Previsão baseada na série histórica e nos primeiros meses do exercício. | Esta receita está relacionada ao pagamento dos serviços prestados pelos analistas ambientais, com objetivo de iniciar os estudos de levantamento do inventário florestal o que subsidia a emissão de licença de supressão de vegetação para o início do processo de exploração de minério.<br>O recolhimento é realizado em função dos ressarcimentos de hora homem trabalhada, diárias recebidas e outras variáveis administrativas.<br>Diante do exposto, não se vislumbra uma arrecadação acima da atual média histórica, em função dos recolhimentos oriundos dessa receita serem de pequeno valor.<br>Para o ano de 2014, foi proposto um acréscimo de 10% em relação a arrecadação de 2013 | 50.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44207 | 17400000 | Transferências do Exterior | Ajustar as receitas para o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 - PLOA 2014 | Foi tomado como base o POA/2013 do Projeto GEF Cerrado - Acordo de Doação TF 097156 - Projeto Proteção da Biodiversidade do Cerrado.<br><br>Foi tomado como base o POA/2013 - KFW - Ações previstas no contrato BMZ - N° 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014. | GEF: Contrato autorizado prorrogação pela COFIEX/GTEC até dezembro de 2014, conforme recomendação 08/0236.<br>Orçamento 2013: R$ 4.457.546,00<br>Orçamento 2014: R$ 4.120.000,00<br><br>KFW: Contrato se encerra em 2016<br>Orçamento 2013: R$ 10.995.127,00<br>Orçamento 2014: R$ 13.039.800,00<br>Ações previstas no contrato BMZ - nº 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014.<br><br>Os valores não foram estimados mensalmente devido a entrada de recursos só serem efetivadas a partir da capacidade de pagamento. | 17.159.800,00 |
| 44902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | O ingresso da receita ocorrerá no exercício de 2014. | No exercício de 2011 foi firmado o Contrato nº 01/2011 - MMA/FNMC - BNDES, cujo objeto é estabelecer regras aplicáveis à transferência de recursos, pelo MMA ao BNDES, provenientes do FNMC, visando à gestão dos recursos financeiros reembolsáveis por parte do BNDES. A Cláusula Sétima - Da Aplicação e Remuneração, do referido contrato, estabelece que: "Enquanto não forem utilizados, os recursos transferidos ao BNDES, de que trata a Cláusula Terceira, serão objeto de aplicação pelo CONTRATADO, em fundo de investimento perante instituição financeira federal, de acordo com a regulamentação aplicável, em especial a estabelecida pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, observado que: .... II - os rendimentos líquidos auferidos sejam | Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2011 - R$ 200.000.000,00<br>Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2012 - R$ 360.000.000,00<br>Previsão de Rendas da Aplicação - R$ 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |
| 44902 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | Aporte financeiro ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima com a finalidade de apoiar projetos que visem a mitigação das emissões de gases estufa e à adaptaçao das populações vulneráveis aos seus efeitos. | Conforme Lei nº 12.114/2009 que criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, constituem recursos do FNMC, doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas. No exercício de 2013, encontra-se em negociação contrato com a Petrobras a fim de viabilizar o ingresso dos recursos de doação por aquela instituição. | Receita proveniente de doação da Petrobras. | 10.000.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 13110000 | Aluguéis | Ajustados os valores com base nas informações dos contratos de cessão de uso. | Contrato de Cessão de Uso nr. 13/2011 - R$ 387,55, mensal (INPC);<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 06/2012 - R$ 50,48, mensal (INCC);<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 07/2012 - R$ 6.162,68, mensal (INPC;<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 08/2012 - R$ 4.474,69, mensal (INCC); e<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 18/2012 - R$ 1.038,38, mensal (INCC) | Para 2013 os valores foram multiplicados por 8 (maio a dezembro).<br>Para 2014, os valores foram multiplicados por 12, somados e corrigidos pela média aritmética, dos últimos 3 anos, da variação do INCC (7,46%) e INPC (6,25%), conforme especificado nos contratos. | 155.259,00 |
| 47101 | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | Esta receita não foi prevista na LOA 2013 | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 (Mar a Dez) Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 1.014,00 (realizado) = R$ 1.014,00<br>Fev/13 = R$ 398,30 (realizado) = R$ 398,30<br>Mar/13 = R$ 412,84 * 1,0309 = R$ 425,60<br>Abr/13 = R$ 287,84 * 1,0309 = R$ 296,73<br>Mai/13 = R$ 670,16 * 1,0309 = R$ 690,87<br>Jun/13 = R$ 1.522,26 * 1,0309 = R$ 1.569,30<br>Jul/13 = R$ 1.660,26 * 1,0309 = R$ 1.711,56<br>Ago/13 = R$ 1.799,73 * 1,0309 = R$ 1.855,34<br>Set/13 = R$ 1.267,82 * 1,0309 = R$ 1.307,00<br>Out/13 = R$ 2.305,79 * 1,0309 = R$ 2.377,04<br>Nov/13 = R$ 1.019,58 * 1,0309 = R$ 1.051,09<br>Dez/13 = R$ 545,89 * 1,0309 = R$ 562,76<br>Total 2013.....R$ 13.259,58<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 1.014,00 * 1,06 = R$ 1.074,84<br>Fev/14 = R$ 398,30 * 1,06 = R$ 422,20<br>Mar/14 = R$ 425,60 * 1,06 = R$ 451,13<br>Abr/14 = R$ 296,73 * 1,06 = R$ 314,54 | 14.055,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6459 - Juros Arrendamento, resultando em um montante de R$ 109.722,95. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 4.169,35 = R$ 0,00 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 42.915,78 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Abr/13 = R$ 11,57 * 1,0309 = R$ 11,93<br>Mai/13 = R$ 26.561,90 * 1,0309 = R$ 27.382,66<br>Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Jul/13 = R$ 26.630,67 * 1,0309 = R$ 27.453,56<br>Ago/13 = R$ 1.031,87 * 1,0309 = R$ 1.063,75<br>Set/13 = R$ 1.240,38 * 1,0309 = R$ 1.278,71<br>Out/13 = R$ 1.510,42 * 1,0309 = R$ 1.557,09<br>Nov/13 = R$ 8.174,65 * 1,0309 = R$ 8.427,25<br>Dez/13 = R$ 2.616,34 * 1,0309 = R$ 2.697,18<br>Total 2013.....R$ 112.787,91<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Fev/14 = R$ 42.915,78 * 1,06 = R$ 45.490,73<br>Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Abr/14 = R$ 11,93 * 1,06 = R$ 12,64<br>Mai/14 = R$ 27.382,66 * 1,06 = R$ 29.025,62 | 119.555,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19180300 | Multas e Juros de Mora de Laudêmios | A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6474 - Juros de Laudêmio, resultando em um montante de R$ 1.544.646,11. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 144.733,89 = R$ 68.549,37 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 64.951,07 = R$ 54.964,60 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 68.003,07 * 1,0309 = R$ 70.104,36<br>Abr/13 = R$ 46.906,40 * 1,0309 = R$ 48.355,81<br>Mai/13 = R$ 153.182,00 * 1,0309 = R$ 157.915,32<br>Jun/13 = R$ 141.993,77 * 1,0309 = R$ 146.381,38<br>Jul/13 = R$ 191.760,15 * 1,0309 = R$ 197.685,54<br>Ago/13 = R$ 120.511,51 * 1,0309 = R$ 124.235,32<br>Set/13 = R$ 28.911,07 * 1,0309 = R$ 29.804,42<br>Out/13 = R$ 107.576,39 * 1,0309 = R$ 110.900,50<br>Nov/13 = R$ 77.911,66 * 1,0309 = R$ 80.319,13<br>Dez/13 = R$ 115.515,20 * 1,0309 = R$ 119.084,62<br>Total 2013.....R$ 1.208.300,37<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 68.549,37 * 1,06 = R$ 72.662,33<br>Fev/14 = R$ 54.964,60 * 1,06 = R$ 58.262,48<br>Mar/14 = R$ 70.104,36 * 1,06 = R$ 74.310,63 | 1.280.798,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19181701 | Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União | Esta receita não foi prevista na LOA 2013. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 0,00 = R$ 1.307,72 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 0,00 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Abr/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Mai/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Jul/13 = R$ 19,64 * 1,0309 = R$ 20,25<br>Ago/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Set/13 = R$ 1.783,00 * 1,0309 = R$ 1.838,09<br>Out/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Nov/13 = R$ 31,26 * 1,0309 = R$ 32,23<br>Dez/13 = R$ 2.713,72 * 1,0309 = R$ 2.797,57<br>Total 2013.....R$ 5.995,86<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 1.307,72 * 1,06 = R$ 1.386,18<br>Fev/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Abr/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Mai/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Jun/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 | 6.355,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19181801 | Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União | Esta receita não foi prevista na LOA 2013. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 231,31 = R$ 2.052,96 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 58,04 = R$ 9.671,87 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 14,94 * 1,0309 = R$ 15,40<br>Abr/13 = R$ 71,09 * 1,0309 = R$ 73,29<br>Mai/13 = R$ 67,51 * 1,0309 = R$ 69,60<br>Jun/13 = R$ 252,25 * 1,0309 = R$ 260,04<br>Jul/13 = R$ 415,38 * 1,0309 = R$ 428,22<br>Ago/13 = R$ 3.117,06 * 1,0309 = R$ 3.213,38<br>Set/13 = R$ 2.628,07 * 1,0309 = R$ 2.709,28<br>Out/13 = R$ 12.137,44 * 1,0309 = R$ 12.512,49<br>Nov/13 = R$ 10.304,58 * 1,0309 = R$ 10.622,99<br>Dez/13 = R$ 10.994,15 * 1,0309 = R$ 11.333,87<br>Total 2013.....R$ 52.963,38<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 2.052,96 * 1,06 = R$ 2.176,14<br>Fev/14 = R$ 9.671,87 * 1,06 = R$ 10.252,18<br>Mar/14 = R$ 15,40 * 1,06 = R$ 16,33<br>Abr/14 = R$ 73,29 * 1,06 = R$ 77,68<br>Mai/14 = R$ 69,60 * 1,06 = R$ 73,77 | 56.141,00 |
| 47205 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Inclusão de valores correspondentes ao Concurso Público 2014 | A taxa de inscrição, por dispositivo legal, só pode alcançar 2,5% do valor do salário. Este valor é multiplicado pela expectativa de inscrições, que, por sua vez, é estimado em função do número de vagas oferecidas. | Cargo: Técnico - Valor da inscrição: R$50,00 X Expectativa de Inscrição: 245.000 = R$ 12.250.000,00; Cargo: Superior - Valor da Inscrição:R$110.000 X Expectativa de inscrição: 14.000= R$1.540.000,00 Total R$13.790.000,00 | 13.790.000,00 |
| 47205 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 700.000,00 |
| 47205 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Demonstrativo encaminhado pela unidade por meio do Ofício DE/COF nº 16/2013, de 28 de junho de 2013. | Originalmente na NR 17610000, ajustada posteriormente para 17620000. Trata-se de valores constantes no Convênio a ser firmado entre o IBGE e o Governo do Estado do Amapá, com acréscimo na estimativa para 2014, em razão da necessidade de reformulação do cronograma físico e financeiro, caso o instrumento não seja assinado até o mês de julho/2013. | Formalização de Termo de Cooperação para densificar a Rede Geodésia no Estado do Amapá, visando a execução do Projeto Mapeamento do Amapá. | 1.300.000,00 |
| 47205 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 30.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47205 | 22170000 | Alienação de Equipamentos | | | | 0,00 |
| 47210 | 16001600 | Serviços Educacionais | A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF é devido à migração de diversos cursos presenciais para a modalidade à distância - EAD. Nesta modalidade os cursos são gratuitos. | Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução de aproximadamente 22%, devido à migração de cursos para o ambiente de ensino a distância - EAD. Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação. | Reestimativa 2013: Baseada na arrecadação 2012 com redução oriunda da migração de cursos para o ambiente EAD.<br>Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão de arrecadação de 2013. | 380.400,00 |
| 47210 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF se deve à diminuição da quantidade de leitos do alojamento, de 225 para 153, tendo em vista readaptação de espaços para utilização pelas áreas administrativas da Escola. | Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução oriunda da diminuição da quantidade de leitos no alojamento.<br>Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação. | Reestimativa 2013: Manutenção do valor previsto na LOA 2013, tendo em vista se tratar da real estimativa, devido à redução da quantidade de leitos disponíveis para comercialização.<br>Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão 2013. | 460.800,00 |
| 52101 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia.<br>O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia. | Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX). | * Implementação do Portal Operacional:<br>- Contratação de serviços (R$ 2.000.000,00)<br>- Manutenção de instalações (R$ 1.740.000,00)<br>- Cursos de capacitação e contratação de dois consultores (R$ 144.000,00) | 3.884.000,00 |
| 52101 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | excluído | excluído | excluído | 0,00 |
| 52101 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia.<br>O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia. | Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX). | * Estruturação Municipal<br>- Instalações (R$ 510.905,00)<br>- Tecnologia da Informação e equipamentos de informática (R$ 2.884.517,00)<br>- Equipamentos e Materiais Operacionais (R$ 6.048.536,00) | 9.443.958,00 |
| 52111 | 21230000 | Operações de Crédito Externas - Contratuais | A ESTIMATIVA DO MONTANTE A SER ARRECADADO FOI ELABORADO CONSIDERANDO O CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO DE 43 AERONAVES AM-X. | PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00) | PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00) | 65.369.297,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52121 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Obras que estavam em tratativas não foram entregues ao Departamento de Engenharia e Construção.<br>A Previsão de 2014 teve um impacto maior, devido ao término da obra Aeroporto São Gonçalo do Amarante em 2013. | Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes. | Obras em andamento 2013 2014<br>Aeroporto São Gonçalo do Amarante 50.000.000,00 0,00<br>Aeroporto Rio Branco / AC 10.000.000,00 36.000.000,00<br>----------<br>Total 60.000.000,00 36.000.000,00 | 36.000.000,00 |
| 52121 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Ciência e Tecnologia (CT):<br>2013: mantida a estimativa SOF;<br>2014: atualização de valores de convênios, cuja duração é de no mínimo três anos, além do mais há previsão de mais um convênio com o Estado da Bahia;<br><br>Engenharia de Construção (EC):<br>Novas obras encontram-se em tratativas, previsão aumentou para 2013 e 2014. | Ciência e Tecnologia:<br>Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00<br><br>Total para CT (2013): 15.917.857,07<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: | CT: Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00<br><br>Total CT (2013): 15.917.857,07<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 7.700.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.600.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao c<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao 2<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo a<br><br>Total CT (2014): 47.400.000,00 | 93.400.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52121 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Altera a previsão de 2013 por reavaliar a previsão de execução em 2013. Ajuste pequeno para previsão de 2014 para o valor do Plano de Trabalho. | Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes. | DEC<br>Obra 2013 2014<br>Prefeitura de Araguari - MG 4.000.000,00 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 52121 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Recomposição da projeção ao valor anteriormente divulgado por meio do Ofício circular SOF nº 05, de 17/6/13. | Arrecadação de exercícios anteriores. | Arrecadação de exercícios anteriores. | 1.677.012,00 |
| 52121 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):<br>Para o ano de 2013: o Estado da Bahia já repassou R$ 2.711.100,00 e com o montante relativo aos outros três convênios, há necessidade de reestimar a receita em mais R$3.143.886,00, totalizando R$ 6.693.886,00.<br>Para o ano de 2014: há necessidade de alterar a previsão pois os convênios tiveram seus valores reajustados. | Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 1.787.300,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 546.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 394.359,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.255.127,00<br><br>Total DCT (2013): 3.982.786,00<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 10.000.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 400.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.250.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2º convênio com o Estado da Bahia: | Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 1.787.300,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 546.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 394.359,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.255.127,00<br><br>Total DCT (2013): 3.982.786,00<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 10.000.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 400.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.250.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2º convênio com o Estado da Bahia: 300.000,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.300.000,00<br><br>Total DCT (2014): 14.250.000,00 | 14.250.000,00 |
| 52131 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 52211 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Remanejamento de 44% do total reestimado para 2013 e 2014 para a UO 74205, em virtude do código de recolhimento gerar saldo na UO 52211. | Total do exercício - (0,44*total do exercício) | Total do exercício - (0,44*total do exercício) | 1.867.517,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52221 | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | Um novo mix de produto da IMBEL sendo o carro chefe a familia do Fuzil - IA2<br>e a barraca de abrigo temporário (SATi). | A IMBEL - Empresa Pública Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas.<br>As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Exportações e Pessoas Físicas autorizadas a aquisições. | Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas:<br>Secretaria de Segurança Pública (SPP) de MG: 2013 - 6 000.000 / 2014 -7.000.000<br>SSP de outros estados: 2013 - 4.000.000 / 2014 -5.000.000<br>Pessoas Fisicas/Exportação - 2013 - 2.057.670 / 2014 - 2.985,000. | 13.985.000,00 |
| 52221 | 75201200 | Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias | Um novo mix de produtos da IMBEL sendo o carro chefe a familia do Fuzil - IA2, a barraca de abrigo temporário (SATi) e Rádio de Comunicação e Comando - Mallet. | A IMBEL - Empresa Pública Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas e munição de grosso calibre.<br>As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Ministério da Defesa, Comando do Exército (principal do cliente), Comando da Marinha, Comando da Aeronáutica e Ministério da Justiça. | Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas:<br>Comando do Exército: 2013 - 16.000.000 / 2014 - 17.746.439<br>MD e outros Comandos: 2013 - 5.000.000 / 2014 - 6.000.000<br>Ministério da Justiça - 2013 - 9.668.561 / 2014 - 9.668.561 | 33.415.000,00 |
| 52222 | 13110000 | Aluguéis | Reajuste de 9%. | Reajuste de 9%. | Reajuste de 9%. | 133.251,00 |
| 52222 | 13220000 | Dividendos | Arrecadação de R$ 583 de janeiro a março de 2013 e previsão de R$ 100 ao mês entre abril e dezembro 2013. | Em 2014, 9% sobre a base 2013. | Em 2014, 9% sobre a base 2013. | 661,00 |
| 52222 | 17500000 | Transferências de Pessoas | De acordo com arrecadação no primeiro trimestre de 2013. | Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013.<br>Em 2014 base mais 9%. | Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013.<br>Em 2014 base mais 9%. | 576.350,00 |
| 52222 | 19219900 | Outras Indenizações | Em 2013 arrecadação de taxa de inscrição para concurso para professores. | R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos). | R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos) -----em junho de 2013. | 2.620,00 |
| 52232 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013. | Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional. | Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional.<br>Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (MAI/2013 a DEZ/2014). | 30.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52232 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013. | Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) pagos pelos beneficiários do programa PROMORAR e PROHABITAR. A estimativa da receita tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal dos juros e taxas de risco com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF, dos prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes, despesas operacionais e despesas de custeio, relacionadas a manutenção e funcionamento da Autarquia.<br>Pagamento mensal dos juros e taxas de riscos - R$ 925.000,00<br>Despesas operacionais incluindo os prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes - R$ 6.673.000,00 | Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda familiar do beneficiário.<br>Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado. | 15.111.000,00 |
| 52232 | 16000203 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais | | | | 48.000,00 |
| 52232 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.300.000,00 |
| 52232 | 19199900 | Outras Multas | A arrecadação dessa natureza ocorrerá somente na UO 74204. | Não há metodologia da previsão da receita. | Não há memória de cálculo. | 0,00 |
| 52232 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013, considerando que neste exercício não deverá ocorrer novas captações de recursos junto à CEF/FGTS. | Considerando que esta receita é proveniente de parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários do programa PROHABITAR, a estimativa tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal da amortização com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF. | Os valores de JAN e FEV foram aqueles realmente desembolsados à CEF. Os demais valores foram calculados considerando: o montante do empréstimos com a CEF; taxa de juros de 6% ao ano, prazo para ressarcimento de 300 meses; e sistema SACRE. | 737.000,00 |
| 52911 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 282.919.221,00 |
| 52911 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Arrecadação proveniente das entidades bancárias que receberão os valores da folha de pagamento do efetivo do COMAER. | Foi considerado o efetivo que compõe a folha de pagamento de pessoal, excetuando-se os Soldados de Segunda Classe não engajados (conscritos) a as pensões alimentícias. e excluindo-se, ainda, o efetivo que compõe a folha de servidores civis do COMAER (base: folha de pagaemnto de 2013). | Valor remunerado por pessoa: R$ 16,77;<br>Efetivo militar total: 153.842;<br><br>Fórmula para cálculo da remuneração mensal total: RMT = EF(M) x RMB - PaC x RMB + OA, onde:<br>- RMT: remuneração mensal total<br>- RMB: remuneração mensal por beneficiário<br>- EF: efetivo de beneficiáriospagos por intermédio do contratado<br>- PaC: parcela a compensar<br>- OA: outros ajustes estabelecidos em contrato<br><br>> RMT = R$ 3.362.912,97<br><br>> previsão para 2014: 12*3.362.912,97 = 40.354.955,68 | 40.354.955,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52911 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | | | | 14.493.148,00 |
| 52911 | 16003301 | Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota | O impacto causado na arrecadação pela aglutinação das naturezas de receita e o aumento das tarifas de comunicação foi maior do que o previsto na LOA 2013 e por isso terá que ser refeita. Foi considerado a variação do PIB em 2013 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012. | elaborado considerando-se:<br>1) No início de 2012, a natureza de receita 16003302 foi extinta e se a sua arrecadação foi direcionada à natureza 16003301, o que aumentou seu valor em 2012 e nos anos vindouros.<br>2) No início de 2012, houve um reajuste nas tarifas de comunicação, o que potencializou o aumento da arrecadação na natureza 16003301.<br>3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo o ano de 2012, tendo em vista que esse ano já sofreu integralmente os efeitos supracitados nos itens 1 e2, corrigido pelo PIB, que evidencia o aumento da economia e, por consequência, o aumento dos números de voos comerciais.<br>2) Fórmula utilizada:<br>Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*Δ PIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05<br>Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*Δ PIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00<br>" | "Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*Δ PIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05<br>Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*Δ PIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00<br>" | 1.517.194.941,00 |
| 52911 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 12.308.317,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52911 | 22150000 | Alienação de Veículos | O impacto causado na arrecadação pelo PAC Equipamentos não havia como ser previsto no início de 2012, tendo em vista que nessa época não havia informação de que esse programa seria lançado. Foi considerado a influência do IGP DI em 2014 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012. | elaborado considerando-se:<br>1) No exercício de 2012, foi implementado pelo Governo Federal o PAC Equipamentos, que propiciou uma provisão de créditos ao COMAer para aquisição de viaturas em 2012 e 2013.<br>2) Em razão disso, em 2013 e 2014 a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica realizará um número elevado de leilões das viaturas substituídas, gerando assim uma elevação significativa na arrecadação dessa natureza em 2013 e 2014.<br>3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo a LOA mais os valores já planejados para leião de viaturas do PAC equipamentos.<br>2) Fórmula utilizada:<br>Reestimativa 2013= LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00<br>Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00<br><br>" | Reestimativa 2013= LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00<br>Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00 | 9.090.300,00 |
| 52921 | 13120000 | Arrendamentos | Diminuição da área disponível para arredamento. | Média móvel dos dozes meses anteriores, sem fator de correção. | media_a(t-12,t-1) | 12.840.367,00 |
| 52921 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Valores de ocupação de próprios nacionais residenciais e permissionários do Exército | 47% da arrecadação pela última arrecadação sujeita a correção da reposição salarial;<br>53% média movel dos últimos dozes meses, sem fator de correção. | media_a(t-12,t-1) | 67.147.788,00 |
| 52921 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Negociação bancaria da folha. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 66.215.302,00 |
| 52921 | 16000505 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil | Para 2014: tendo em vista o per capita esar congelado desde 2008, por proposta do órgão haverá sugestão de aumento de 10%, para haver equilibrio entre as despesas e as receitas.A Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008, em seu art 4º regula os valores descontados. | Histórico de arrecadação de 2012. Como a Portaria nº 117-DGP, de 19 Mai 08, em seu Art 4º regula os valores descontados e nã há previsão de aumento em 2013, manteve-se os valores baseando-se na média aritmética, dos valores arrecadados em janeiro e fevereiro de 2013. Para 2014, haverá proposta de reajuste linear de 10% | Para 2013, arrecadação de janeiro de fevereiro de 2013 acrescida da média aritmética desse dois meses multiplicada por 10.<br>Para 2014, média aritmética da previsão de arrecadação de 2013 com acréscimo de 10%, multiplicado por 12. | 60.670.686,00 |
| 52921 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Serviços prestados pela folha em descontos consignados com diminuição da arrecadação. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 14.164.688,00 |
| 52921 | 16001600 | Serviços Educacionais | Valores das mensalidades escolares sem correção. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 21.874.444,00 |
| 52921 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Área de hospedagem com menor oferta de acomodações. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 7.223.005,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52921 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Taxa de concursos para escolas militares de formação sem alteração no seu quantitativo. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 6.580.031,00 |
| 52921 | 19219900 | Outras Indenizações | Valores sem previsão de aumento. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 16.067.748,00 |
| 52921 | 19901900 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar | Recomposição salarial dos militares em 30%, em três parcelas anuais de 10% em março de 2013/2014/2015 | Devido a recomposição salarial a partir de 1º de março de 2013 em 10%, aplicou para os meses de março, abril e maio um aumento de 8% em relação a receita total, haja vista que os recolhimentos das indenizações das despesas médicas, um dos componentes da arrecadação, demorarem em média 3 meses para serem efetivas em consonância com o novo valo rde USM. A partir de junho, aplicou-se 10% em cima das despesas totais. | Para março, abril e maio: média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 8% para os demais meses (junho a dezembro): média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 10%. | 779.486.896,00 |
| 52931 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Acréscimo na estimativa da receita em virtude de cálculo efetuado sobre o soldo/remuneração de militares/civis, tendo em vista reajuste salarial em 2014 e mudança no percentual de cobrança desta taxa. | Percentual aplicado sobre o soldo/remuneração de Militares/Servidores Civis que residem em PNR. | Quantitativo de beneficiários residindo em PNR multiplicado por percentual específico. | 8.500.000,00 |
| 52931 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | | | | 33.500.365,00 |
| 52931 | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | Em virtude do comportamento do mercado, levando-se em consideração a arrecadação até o mês de ABRIL, no qual o Laboratório Farmacêutico da Marinha atua, considerando a frustração de acordo no âmbito daquele laboratório a reestimativa para 2014 foi reduzida para R$ 1.449.842. | OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO E PROJEÇÕES FUTURAS. | Histórico do Comportamento do mercado. | 1.449.842,00 |
| 52931 | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | | | | 4.198.948,00 |
| 52931 | 16000501 | Serviços Hospitalares | | | | 19.887.440,00 |
| 52931 | 16000900 | Serviço de Socorro Marítimo | | | | 48.864,00 |
| 52931 | 16003000 | Tarifa de Utilização de Faróis | Aumento da arrecadação em torno de 2% da receita estimada em função do acréscimo esperado na arrecadação da receita. | Em função da arrecadação da TUF ser realizada em função da moeda Dólar Norte-Americano. | Acréscimo de cerca de 2% do montante previsto em 2012 em função da taxa de câmbio utilizada a época e a taxa atual. | 105.978.588,00 |
| 52931 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Tendo em vista a redução no valor de inscrição dos concursos, em relação ao aplicado no exercício de 2012, projeta-se uma estimativa de arrecadação inferior. | Observação de série histórica, tendo como parâmetro novo valor de taxa de inscrição ( redução) dos concursos. | Série histórica. | 2.200.000,00 |
| 52931 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 1.100.000,00 |
| 52931 | 19190200 | Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo | | | | 3.650.742,00 |
| 52931 | 19901900 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar | | | | 182.684.540,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52931 | 22230000 | Alienação de Embarcações | | | | 44.172,00 |
| 52931 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | | | | 22.325,00 |
| 52931 | 75209900 | Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias | | | | 1.264.000,00 |
| 52932 | 12100600 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | Considerando o histórico da receita, verificamos que ela tende a ser pouco diferente mês a mês. Como já dispomos da arrecadação dos meses de Janeiro a Março, podemos confirmar a tendência da receita para os demais meses do ano.<br>A receita líquida arrecadada em JAN/13 foi R$ 4.268.826,57 menor do que a receita arrecadada em JAN/2012, fato que contribuiu na apuração do valor reestimado para 2013. | Contribuição devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos, calculada sobre o salário de contribuição dos empregados. | Para 2013: Arrecadação prevista para os meses de ABR a DEZ/2013 - média das arrecadações de FEV e MAR/2013, tendo sido excluído o mês de JAN/2013 em razão de sua atipicidade (13o salário).<br>Para 2014: Média mensal com base no valor reestimado para 2013, considerando um incremento de 4,5%, posição conservadora em relação à previsão do crescimento do PIB. | 116.274.563,00 |
| 52932 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 39.548.300,00 |
| 52932 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 1.188.995,00 |
| 52932 | 19220100 | Restituições de Convênios | Consideramos que esta natureza de receita não deva ser objeto de novas arrecadações, por esse motivo nossa reestimatuiva para 2013 foi o valor arrecadado até ABR/2013 e, como Previsão para 2014, projetamos que não haverá arrecadação. | Receita decorrente de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente. | Para 2013: Montante arrecadado até ABR/2013.<br><br>Para 2014: Não deverá ocorrer arrecadação para esta natureza no exercício de 2014. | 0,00 |
| 53101 | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | Aporte esperado de recursos do BIRD, tendo em vista o Projeto Interáguas - Ação 140U. | Projeto de Cooperação Técnica MI-IICA. | Recurso total esperado para o Projeto em 2014 = R$ 17.204.707 (valores iguais aos da LOA 2013), sendo que: 3/4 desse valor referem-se ao aporte de recursos do BIRD e 1/4 a contrapartida do MI.<br><br>17.204.707 x 3/4 = 12.903.530,25. | 12.903.530,00 |
| 53201 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | De acordo com o email do Gerente de Finanças da Codevasf, responsável pela construção da planilha de estimativa de receita, deverá ser mantida a estimativa de arrecadação pois ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasf e a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf. | Ajuste solicitado pela CODEVASF. | Valor projeto pela CODEVASF, tendo em vista seus convênios. | 928.960,00 |
| 53201 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | O valor anteriormente estimado para arrecadação nessa fonte de receita deve ser mantido, tendo em vista que ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasf e a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf. | A projeção de arrecadação para 2014, ajustada para menor pelo sistema, foi decorrente da interrupção dos repasses em virtude da celebração de novo convênio entre a Codevasf e a Chesf, porém os repasses já foram regularizados. | Os recursos são utilizados na manutenção/administração de 12 perímetros públicos da Chesf (compensatórios) que por força de convênio são geridos pela Codevasf. | 59.502.504,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53203 | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | Em 2013 e 2014 os valores previstos para arrecadação se referem a 2% do esperado para liberação de parcelas para 02 (dois) projetos já iniciados (Transnordestina e CEMAR - somente 2013) no âmbito do FDNE, bem como a expectativa de liberação de 1/9 por quadrimestre (andamento histórico para projetos em fase de aprovação), do previsto pela SUDENE para 24 (vinte quatro) projetos em carteira. | Lei instituidora dos cálculos do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014] | 2013: Parcela Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 2% = R$ 16.785.025. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estiamado pela SUDENE) = R$ 359.831.134 x 2% = R$ 7.196.622. Total = R$ 23.981.648<br><br>2014: Parcela Transnordestina = R$ 135.764.777 x 2% = R$ 2.715.295. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estimado pela SUDENE) = R$ 1.079.493 x 2% = 21.589.869. Total = 24.305.164 | 24.305.164,00 |
| 53203 | 16002002 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento | Existem 02 (dois) projetos (Transnordestina e CEMAR) em andamento que foram firmados de acordo com a regra antiga do FDNE, que dos valores liberados 1,5% seriam arrecadados pela SUDENE para aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que para 2014 somente há previsão de liberação para a Transnordestina. | Lei antiga instituidora do Cáculo do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014]. | 2013: Previsto para Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 1,5% = R$ 12.588.769.<br><br>2014: Previsto para Transnordestina = R$ 135.764.777 x 1,5% = R$ 2.036.472. | 2.036.472,00 |
| 53204 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00. | 172.598,00 |
| 56201 | 16000302 | Serviços de Transporte Ferroviário | A alteração proposta está baseada na expectativa de aumento no valor da tarifa da integração Canoas que passará de R$ 1,45 para R$ 1,53, também o processo de substituição dos bilhetes edmonson (bilhete de cartolina), por cartões magnetizados no início do exercício de 2012, gerando uma redução no valor arrecadado nos meses de jan/jun. Ver CE DIRAF-0038/2013. | Para o exercício de 2013, a reestimativa da previsão de arecadação da receita operacional considera o aumento no valor da tarifa da integração Canoas a partir do segundo semestre de 2012, de R$ 1,08 para R$ 1,45. Além dessa previsão, consideramos a demanda atual, levando em conta o aumento do número de usuários com o início da operação das estações Rio dos Sinos e Santo Afonso. Apresentamos a metodologia para a previsão da demanda e receita lindeira e integrada para o anos de 2013, sendo que a lindeira é realizada com base na alta correlação linear entre a vantagem tarifária do trem em relação aos ônibus urbanos (Porto Alegre e Canoas) e os bilhetes/ cartões unitários vendidos, indentificada através da análise histórica de dados. Para o cálculo dos valores mensais de demanda, é calculado um fator de projeção mensal dividindo-se a demanda anual pela denanda realizada no último ano. Este fator é multiplicado pelos valores mensais de demanda realizada no último ano , gerando o valor mensal procurado. De posse destes valores | ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO / REESTIMATIVA EXERCÍCIO / PREVISÃO 2014<br>Jan 6.165.855,92 7.175.709,75<br>Fev 5.715.510,45 7.175.709,75<br>Mar 6.829.422,10 7.175.709,75<br>Abr 6.838.277,03 7.175.709,75<br>Mai 6.783.074,81 7.175.709,75<br>Jun 6.582.132,23 7.175.709,75<br>Jul 6.745.162,50 7.175.709,75<br>Ago 7.488.576,73 7.175.709,75<br>Set 6.645.199,79 7.175.709,75<br>Out 7.828.015,56 7.175.709,75<br>Nov 7.515.886,17 7.175.709,75<br>Dez 7.064.367,45 7.175.709,75<br>Total 25.549.065,50 56.652.415,24 86.108.517,00 | 86.108.517,00 |
| 56202 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | saldo de receita existente na CBTU devido a LOA inferior a receita existente | saldo de receita | previsto o saldo em janeiro | 255.656,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56901 | 16000106 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática | Considerada uma elevação de 3% nos itens CAT e Contratos baseado na estimativa de crescimentop do PIB para 2013. Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renainf em função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI. | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014 | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. | 49.885.604,00 |
| 56901 | 16003800 | Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria | Decréscimo da arrecadação em função da Deliberação nº 126, de 3 de maio de 2012 que suspendeu novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria – ECVs e Unidades de Gestão Central – UGCs. | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014 | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. | 0,00 |
| 56901 | 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renainf em função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI. | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e IV - Estimativa 2013 e 2014. | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. | 357.079.476,00 |
| 56901 | 19901600 | Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito | Tendo em vista os recolhimentos feitos indevidamente pela Caixa Econômica Federal - CEF no FUNSET, que ocorriam desde 15/12/2010, gerou uma distorção alongada na previsão de arrecadação. Foram feitos os ajustes de cerca de R$ 29,8 milhões referente a 2010 e 2011 foi realizado em fevereiro de 2013, e de R$ 39,4 milhões (exercício 2012). | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro I e II - Estimativa 2013 e 2014. Um fato novo foi a retirada do efeito preço na previsão 2014, conforme dados da Seguradora Líder. | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.<br><br>Estimativa Seguradora Líder<br>Líder Denatran FNS<br>Valor Bruto 50% 10% 90% Ano<br>7.988.912.773 3.994.456.387 399.445.639 3.595.010.748 2013<br>8.388.358.412 4.194.179.206 419.417.921 3.774.761.285 2014<br><br>Estimativa Denatran<br>Líder Denatran FNS<br>Valor Bruto 50% 10% 90% Ano<br>7.851.429.880 3.925.714.940 392.571.494 3.533.143.446 2013<br>8.479.163.926 4.239.581.963 423.958.196 3.815.623.767 2014 | 4.239.581.963,00 |
| 61201 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Ajuste do valor previsto em 2013 com base na taxa de rendimento e no montante aplicado atuais.<br><br>Para os demais exercícios repetimos a previsão de 2013. | Taxa média de rendimento atual sobre o montante aplicado. | - Rendimentos até abril = R$ 75.196,00<br>- Valor aplicado = R$ 1.993.468,00 a taxa de 0,79% ao mês = R$ 15.748,00 ao mês x 8 meses (maio a dezembro) = R$ 125.984,00<br>Total = R$ 201.180,00 | 201.180,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61201 | 19229900 | Outras Restituições | Ajuste no valor previsto em 2013 decorrente do cancelamento de alguns contratos de serviços. Para os demais exercícios concordamos com as estimativas.<br><br>Para os demais exercícios repetimos a estimativa de 2013, excluindo o ingresso de recurso oriundo do ACT PNUD. | Realizada de janeiro a abril + previsto de maio a dezembro = igual média da realizada + 2 parcelas do ACT com o PNUD no total de R$ 156.000,00. | - Arrecadado de janeiro a abril de 2013 = R$ 74.174,00<br>- Média do realizado = R$ 74.174,00/4 = R$ 18.543,50<br>- Previsto de maio a dezembro = R$ 18.543,50 x 8 = 148.348,00<br>- 2 Parcelas do ACT de 2012 com o PNUD = R$ 156.000,00<br>Total = R$ 378.522,00 | 222.522,00 |
| 62201 | 12100500 | Contribuição para o Ensino Aeroviário | Os totais indicados abaixo para os exercícios de 2013 e 2014 na verdade consideram apenas os meses de janeiro a abril (só os meses arrecadados). A Unidade está ratificando os valores da SOF encaminhados pela área da Receita, em Excel. | Informar o montante completo real dos exercícios 2013 e 2014 | Planilha Excel da SOF<br>Relatório de Avaliação de Receitas 2013 e 2014<br>Divulgação aos órgãos<br>Inclui DRU (20%) | 130.803.185,00 |
| 62201 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Utilizamos no nosso modelo de projeção os saldos já arrecadados, adicionado ao fluxo de caixa projetado a realizar até o final do exercício, remunerando os recursos excedentes à taxa diária atual utilizada pelo Tesouro. No caso das receitas, consideramos nossa reestimativa e para as despesas consideramos os valores programados na LOA para os grupos de despesa 3 e 4. | Reestimativa 2013:<br>Há duas parcelas; (1) = valor dos juros já recebidos + (2) = cálculos dos juros a receber<br>Soma1 = saldo dos depósitos + receitas a realizar - pagamentos a realizar<br>(2) = aplicação da taxa de juros de 0,032% ao dia ao montante da Soma1, pelo nº de dias úteis entre 8-maio e 31-dez-13 (170 dias).<br><br>Estimativa 2014:<br>juros de 1 ano sobre o saldo final 2013 + juros de 1/2 ano sobre o resultado (receitas - despesas) de 2014 | Valor já recebido = R$ 22.815.761<br>Saldo dos depósitos = R$ 617.484.588 (7-maio-2013)<br>Receitas a realizar = R$ 135.928.155 (inclui a receita dos juros na fonte 280 e considera a nossa reestimativa para as demais fontes)<br>Pagamentos a realizar = R$ 149.168.631<br>Soma1 = R$ 617,5mi + R$ 135,9mi - R$ 149,2mi = saldo final 2013 = R$ 604.244.112<br><br>taxa de juros no período = (1+0,032%)^170 dias úteis - 1 = 5,5898%<br>Juros a receber = R$ 604.244.112 * 5,5898% = R$ 33.775.851<br>Receita 280 reestimada 2013 = R$ 22.815.761 + 33.775.851 = R$ 56.591.612<br><br>Estimativa 2014:<br>taxa de 1 ano a 0,032% ao dia = (1+0,032%)^261 dias úteis - 1 = 8,7092%<br>juros sobre saldo final 2013 = R$ 604.244.112 * 8,7092% = R$ 52.625.090<br><br>Resultado 2014 = Receita estimada 2014 - Despesa estimada 2014<br>consideramos Despesa estimada 2014 = LOA 2013 (GND 3 e 4)<br>Receita estimada 2014 = R$ 231.767.635 (já inclui a receita da fonte 280)<br>Despesa estimada 2014 = dotação atual LOA 2013 - reserva de | 55.151.890,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62201 | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | As Taxas de Fiscalização da Aviação Civil -- TFAC decorrem de inúmeros fatos geradores previstos na Lei de criação da ANAC.<br>Há, entretanto, uma correspondência com a atividade econômica do setor, e portanto adotou-se para a previsão da receita como indexador a taxa de crescimento do PIB. | Reestimativa 2013:<br>valor arrecadado 2013 + valor arrecadado 2012 * (Fração do Ano a Decorrer) * (1 + PIB2013)<br>PIB2013 = 3,5000%<br><br>Estimativa 2014:<br>Reestimativa 2013 * (1 + PIB2014)<br>PIB2014 = 4,5000% | Valor arrecadado em 2013 = R$ 16.361.205<br>Valor arrecadado em 2012 = R$ 55.017.894<br>Fração do ano a decorrer = 1 - 4/12 = 8/12 = 2/3<br>Reestimativa 2013 = R$ 16.361.205 + R$ 55.017.894 * 2/3 * (1,035) =<br>= R$ 16.361.205 + R$ 37.962.347 = R$ 54.323.551<br><br>Estimativa 2014 = R$ 54.323.551 * (1,045) = R$ 56.768.111 | 56.768.111,00 |
| 62201 | 19193000 | Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica | As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses. | média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro | Reestimativa 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-12640.490 606.123 1.246.613<br>jun-12584.336 163.062 747.399<br>jul-121.314.247 305.707 1.619.955<br>ago-12877.931 289.646 1.167.577<br>set-12910.666 225.034 1.135.700<br>out-121.274.670 284.112 1.558.782<br>nov-121.473.386 306.970 1.780.356<br>dez-121.242.621 261.019 1.503.640<br>jan-131.005.714 334.875 1.340.589<br>fev-131.002.180 212.767 1.214.947<br>mar-13904.903 204.929 1.109.833<br>abr-13620.205 297.410 917.615<br><br>projeção para 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-13987.612 290.971 1.278.584<br>jun-131.016.539 264.709 1.281.248<br>jul-131.052.556 273.179 1.325.735<br>ago-131.030.749 270.468 1.301.217<br>set-131.043.484 268.870 1.312.354<br>out-131.054.552 272.523 1.327.075<br>nov-131.036.208 271.558 1.307.766<br>dez-13999.777 268.607 1.268.384<br><br>Reestimativas 2013<br>dívida corrente dívida ativa soma<br>Média móvel987.612 290.971 1.278.584 | 11.971.649,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62201 | 19322400 | Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica | As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses. | Média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro. | Reestimativa 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-12640.490 606.123 1.246.613<br>jun-12584.336 163.062 747.399<br>jul-121.314.247 305.707 1.619.955<br>ago-12877.931 289.646 1.167.577<br>set-12910.666 225.034 1.135.700<br>out-121.274.670 284.112 1.558.782<br>nov-121.473.386 306.970 1.780.356<br>dez-121.242.621 261.019 1.503.640<br>jan-131.005.714 334.875 1.340.589<br>fev-131.002.180 212.767 1.214.947<br>mar-13904.903 204.929 1.109.833<br>abr-13620.205 297.410 917.615<br><br>projeção para 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-13987.612 290.971 1.278.584<br>jun-131.016.539 264.709 1.281.248<br>jul-131.052.556 273.179 1.325.735<br>ago-131.030.749 270.468 1.301.217<br>set-131.043.484 268.870 1.312.354<br>out-131.054.552 272.523 1.327.075<br>nov-131.036.208 271.558 1.307.766<br>dez-13999.777 268.607 1.268.384<br><br>Reestimativas 2013<br>dívida corrente dívida ativa soma<br>Média móvel987.612 290.971 1.278.584 | 3.233.437,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Atualização SIOP. | *A previsão foi feita considerando a hipótese de se aplicar na Conta Única do Tesouro a totalidade dos recursos arrecadados no Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), descontando-se os valores que se espera desembolsar no decorrer do exercício.<br><br>*O índice utilizado para remuneração dos recursos aplicados foi a taxa SELIC atual fixada em 7,25%.<br><br>*Não foi incluída na base de cálculo do rendimento de aplicação financeira a receita de "Outorga de Infraestrutura Aeroportuária", fonte 129, prevista para ser arrecadada em julho de 2013, tendo em vista a imprevisibilidade do fluxo de sua utilização (desembolso) para atendimento de despesas do FNAC. | Valor do rendimento mensal = Valor aplicado * (Taxa SELIC / 12)<br><br>Onde:<br>Valor aplicado = Saldo de Superávit de 2012 do FNAC + Somatório de valores arrecadados/previstos de jan/13 até o mês anterior ao da aplicação - Estimativa de desembolso mensal acumulado. | 130.580.473,00 |
| 62901 | 13310106 | Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária | A última estimativa havia sido enviada, equivocadamente, considerando o PIB em todos os cálculos. Acrescente-se a isso o fato que já estão disponíveis os valores efetivos de Receita Bruta das concessionárias para cálculo da Receita Variável. | Os valores a serem arrecadados em razão das outorgas de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Brasília, Viracopos e Guarulhos estão descritos no item 4.25 do Edital e 2.11 e 2.15 do Anexo 25 do Edital - Minuta do Contrato de Concessão.<br>A parcela de Contribuição Fixa de cada aeroporto corresponde ao "valor ofertado pela Proponente para pagamento ao Poder Concedente" dividido pelo prazo em anos. Os contratos assinados prevêem, no item 2.17, o reajuste do valor da Contribuição Fixa pelo IPCA de Fev/2012 a Jun/2013. Foi considerado o IPCA acumulado de Fev/12 a Mar/13 e mais projeção do mesmo para os meses subsequentes de acordo com a meta de 4,5% para o exercício.<br>A parcela de Contribuição Variável corresponde ao montante " resultante da aplicação de alíquota sobre a totalidade da Receita Bruta da Concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais", conforme item 2.15 dos contratos e resultados já divulgados conforme a Lei 6.404/76 (Lei das SAs) | Contribuição Fixa = Valor oferta / Prazo de concessão<br>Brasília = R$ 4.501 milhões / 25 = R$ 180,04 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 193,91 milhões<br>Viracopos = R$ 3.821 milhões / 30 = R$ 127,37 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 137,17 milhões<br>Guarulhos = R$ 16.213 milhões / 20 = R$ 810,8 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 873,07 milhões<br><br>Contribuição Variável = Valor previsto Receita Bruta * alíquota<br>Brasília = R$ 19.801 mil * 2% = R$ 396,02 mil<br>Viracopos = R$ 47.231 mil * 5% = R$ 2.361,55 mil<br>Guarulhos = R$ 148.903 mil * 10% = R$ 14.890,3 mil<br><br>Para o ano de 2014 as projeções da Contribuição Fixa foram com base na Meta de inflação (4,5%). Para a Contribuição Variável, a base foi a tabela constante no item 2.15.1 dos contratos de concessão e os mesmos percentuais utilizados para 2013. | 1.403.475.431,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62901 | 16003102 | Adicional sobre Tarifa Aeroportuária | Atualização de informações no SIOP. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%).<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009)<br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 1.166.403.540,00 |
| 62901 | 16003103 | Parcela de Tarifa de Embarque Internacional | Atualização de informações no SIOP. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%).<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009)<br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 373.380.163,00 |
| 62901 | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013.<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4<br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 297.897,00 |
| 62901 | 19199900 | Outras Multas | A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013.<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4<br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 1.457.567,00 |
| 64901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 1.183.933,00<br>Média mensal de JAN a ABR = R$ 295.983,25<br>Projeção até DEZ/2013 = R$ 3.551.799,00 (R$ 295.983,25 x 12)<br>Projeção para 2014 = R$ 3.864.356,00 (R$ 3.551.799,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 4.231.470,00 (R$ 3.864.356,00 x | 3.864.356,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64901 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | É preciso considerar o histórico de doações de instituições privadas para o FNCA que ocorrem invariavelmente nos 2 últimos meses do exercício. | Média de arrecadação nos exercícios de 2011 e 2012 . Para 2013, aplicou-se a média desses 2 exercícios. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação em 2011 = R$ 20.100.346,00<br>Arrecadação em 2012 = R$ 10.438.659,00<br>Previsão para 2013 = R$ 15.269.503,00 (Média de 2011 e 2012)<br>Projeção para 2014= R$ 16.613.219,00 (R$ 15.269.503,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 18.191.475,00 (R$ 16.613.219,00 x | 16.613.219,00 |
| 64901 | 17500000 | Transferências de Pessoas | A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013= R$ 15.843,00<br>Média de JAN a ABR= R$ 3.961,00<br>Projeção até DEZ/2013= R$ 47.532,00 (R$ 3.961,00 x 12)<br>Projeção para 2014 = R$ 51.715,00 (R$ 47.532,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 56.628,00 (R$ 51.715,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 62.234,00 (R$ 56.628,00 x 1,099) | 51.715,00 |
| 64902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 7.201,00<br>Média de JAN a ABR = R$ 1.800,00<br>Projeção até DEZ/2013 = R$ 21.600,00 (R$ 1.800,00 x 12)<br>Projeção para 2014 = R$ 23.501,00 (R$ 21.600,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 25.733,00 (R$ 23.501,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 28.281,00 (R$ 23.501,00 x 1,099) | 23.501,00 |
| 64902 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013 (doação feita pela ECT, no valor de R$ 140.000,00). Há previsão de outras doações quadrimestrais de igual valor, totalizando R$ 420.000,00 até o final do exercício de 2013. | Doação quadrimestral do mês de ABR/2013 multiplicada por 3. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação em ABR/2013 = R$ 140.000,00<br>Previsão para 2013 = R$ 420.000,00 (R$ 140.000,00 x 3)<br>Projeção para 2014 = R$ 456.960,00 (R$ 420.000,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 500.371,00 (R$ 456.960,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 549.908,00 (R$ 500.371,00 x 1,099) | 456.960,00 |
| 64902 | 17500000 | Transferências de Pessoas | A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 450,00<br>Média de JAN a ABR = R$ 112,50<br>Projeção até DEZ/2013 = R$ 1.350,00 (R$ 112,50 x 12)<br>Projeção para 2014 = R$ 1.469,00 (R$ 1.350,00 x 1,088<br>Projeção para 2015 = R$ 1.608,00 (R$ 1.469,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 1.768,00 (R$ 1.608,00 x 1,099) | 1.469,00 |
| 65101 | 17400000 | Transferências do Exterior | | | | 510.000,00 |
| 66101 | 24400000 | Transferências do Exterior | A doação é uma complementação decorrente, dos recursos provenientes da cooperação técnica entre a CGU e o BID. | A doação perfaz um aporte de U$96.900 que convertidos à taxa de R$ 2,10, chega-se ao montante de R$ 213.180,00. | Quando da elaboração da PLOA 2014 a previsão de recursos programada é de R$213.180,00 | 213.180,00 |
| 68101 | 13120000 | Arrendamentos | O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto. | De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato. | A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013. | 420.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68101 | 16001300 | Serviços Administrativos | O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto. | De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato. | A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013. | 3.080.000,00 |
| 68201 | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | A receita a ser recolhida é fruto de saldo positivo de tomada de contas realizada ao final da concessão, que dura em torno de 30 anos. As GRU's emitidas neste exercício são da ordem de R$ 87.025,96, todas vencidas e encaminhadas para execução judicial. | Percentual de 40% dos direitos adquiridos (GRU emitidas - 2013). Para os exercícios seguintes considerar taxa de 10% de acréscimo. | - R$ 87.025,96*0,40=34.810,38<br>- R$ 34.810,38 *1,10 = 38.291,42<br>- R$ 38.291,42*1,10 = 42.120,56<br>- R$ 42.120,56*1,10 = 46.332,62 | 38.291,00 |
| 68201 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 29.823,00 |
| 68201 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 2.451,00 |
| 68201 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | De acordo como anexo à Portaria SOF nº 09, de 27/06/2001, a natureza de receita 1919.50.00 só pode estar associada às fontes 174 e 154. Torna-se necessária o ajuste da classificação da fonte para a receita. | Os valores ora informados são os mesmo projetados pelo SIOP receita na fonte 50. | R$ 1.111.151,00 | 1.111.151,00 |
| 68201 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | | | | 1.111.151,00 |
| 68201 | 19199900 | Outras Multas | | | | 24.352,00 |
| 69101 | 16002400 | Serviços de Registro do Comércio | CONFORME ESTIMATIVA SOF MSG. 22.05.2013 | BASEADO NA METOLOGIA SOF | CONFORME INFORMADO PELA SOF | 40.836.758,00 |
| 71101 | 25302000 | Resultado do Banco Central - Demais Operações | O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da operações existentes em 31.5.2013. | O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da soperações existentes em 31.5.2013. | 2º semestre de 2013 + 1º semestre de 2014, conforme informado por meio do Ofício DEAFI/DIACO-051/2013, de 28.06.2013, encaminhado a esta SOF/MP por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 28.06.2013. | 41.290.000.000,00 |
| 71101 | 25400000 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | 44.182.181.703,00 |
| 71901 | 13120000 | Arrendamentos | O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007. | Os valores projetados para o exercício de 2013 e 2014 têm origem nos contratos de arrendamentos dispostos no inciso III do art. 3º do Regulamento do Fundo, no qual o FC será constituído:<br><br>"recebíveis até o valor de R$ 2.444.800.000,00(dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), oriundos dos contratos de arrendamentos de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;". | A CAIXA/GN Execução Financeira de Programas, baseando-se nas arrecadações de recursos recebidos em exercícios anteriores no SIAFI, UG 173065/00001 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA-FC projetou a estimativa da receita para os exercícios de 2013 e 2014 pela média dos anos antecedentes: 2010 (R$ 53.469.174,88); 2011 (R$ 37.138.988,61); e 2012 (R$ 55.871.618,24).<br>A GENEF também esclarece que os recursos registrados na UG 173065/00001, na conta corrente: 0250000000 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO, com saldo atual de R$230.338.834,54(duzentos e trinta milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) não ficam disponíveis para as operações do | 51.136.688,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71901 | 22290000 | Alienação de Outros Bens Imóveis | O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007. | Para a informação fornecida pela GEIPT - Administração de Imóveis de Terceiros, referente abril/2013, diante das características dos imóveis em estoque, foram utilizadas as médias mensais do ano de 2013 para a projeção da venda para 2014. Do resultado retirou-se cerca de 30% em decorrência de período de greve e outras situações. | Valores em R$ mil:<br>Total de vendas (janeiro a abril/2013) : R$ 7.030 : 4 = R$ 1.757,5<br>Projeção 2014: R$ 1.757,5 * 12 = R$ 21.090 * 30% = R$ 14.763<br>(Valor aproximado para os R$ 15.000.000,00 informado). | 15.000.000,00 |
| 71902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Remuneração de recursos mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional pelo Fundo Soberano do Brasil (UO 71902/UG 170474). | Foi considerado para os 4 primeiros meses de 2013 os valores já realizados e registrados no SIAFI. Para o restante do período se considerou o valor da meta SELIC atual (SPOT) mensalizada. Usou-se como premissa a manutenção do principal aplicado na CTU por todo o horizonte projetado hipótese e que nem o principal nem os rendimentos seriam sacados da CTU. Além disso, não haveria novos aportes de recursos na CTU vinculados à UO do Fundo Soberano. | A COPEC/STN ratifica os valores já incorporados até Abril/2013, no montante de R$ 424.599.837,08 conforme dados extraídos do SIAFI. Para as demais projeções, foi considerada uma taxa mensal fixa de 0,6045% correspondente a uma taxa anual de 7,5% (atual meta SELIC definida pelo BCB), aplicada sobre o saldo do mês anterior. | 1.009.355.287,00 |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Acordo Brasil - França; Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União; BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito; Banco do Nordeste - BNB; BB - Instrumento híbrido; CAIXA - Instrumento híbrido; INSS - Bancos; Alongamento (Securitização); Votos CMN - ANDE - Mutuário Itaipu/Binacional; e | Será enviada por meio de Ofício. | Será enviada por meio de Ofício. | 16.205.211.558,00 |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | PRONAF, PROEX e Alongamento MP 2196 | PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.<br>Alongamentos MP 2196 - base de cálculo = saldo devedor de 31.10.01, taxa de juros de 3% ao ano, pagamento de parcelas em outubro (com repasse em novembro) mas com pagamentos aleatórios. | Encaminha por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | 149.089.585,00 |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | BIB Resolução 96/93 do Senado Federal<br>DMLP - Dívidas de Médios e Longo Prazos "Plano Brady" | Encaminhada por meio do Ofício n° 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | Encaminhada por meio do Ofício n° 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | 190.352.872,00 |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Lei nº 8.727/93, Lei nº 9.496/97,MP 2.185, PNAFE, PNAFM, Empréstimo BACEN/BANERJ - CT 069 - Cessão de Crédito | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | 18.457.154.981,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74101 | 16003705 | Receita de Seguro de Crédito à Exportação | O IRB - Resseguros do Brasil S.A., responsável pela receita, perdeu o monopólio e parte da receita foi transferida para o Tesouro Nacional, sem previsão de mais receitas. Assim a COPEC/STN, Unidade Orçamentária responsável por administrar a receita transferida, não tem expectativa de recebimento de novos valores. | Não foi informada pela Unidade Orçamentária responsável. | Não informada pela UO Responsável. | 0,00 |
| 74101 | 22120101 | Alienação de Estoques Reguladores - PGPM | Alienação de Estoques Públicos | Receita de Venda de produtos calculada com base na expectativa de intervenção do Governo Federal para regularização dos preços no mercado interno, utilizando-se do valor de mercado previsto para cada produto a ser comercializado. | Enviado por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | 1.700.000.000,00 |
| 74101 | 23003000 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios | Lei nº 8.727/93 - Demais credores<br>Lei nº 9.496/97<br>Lei nº 9.496/97 - Resíduo<br>MP 2.185<br>MP 2.185 - Resíduo<br>PNAFE<br>PNAFM<br>EMPRÉSTIMO - BACEN/BANERJ - CT.069 - CESSÃO DE CRÉDITO | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | 20.822.220.810,00 |
| 74101 | 23003000 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios | Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Participações Governamentais - Estados: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro - Royalties; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União. | Será enviada por meio de Ofício. | Para a Carteira de Saneamento, utilizou-se a Tabela Price com atualização monetária pela TR. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício. | 2.383.795.019,00 |
| 74101 | 23004000 | Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo | DMLP - Dívidas de Médio e Longo Prazos "Plano Brady". | Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | 146.946.201,00 |
| 74101 | 23005000 | Amortizações de Empréstimos - POOC | RECOOP | Fonte 159 | AAA | 1.171.221.000,00 |
| 74101 | 23005000 | Amortizações de Empréstimos - POOC | PRONAF e PROEX | Amortização de Empréstimos | PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos de novos compromissos, como percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. | 16.133.000,00 |
| 74101 | 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos | Acordo Brasil - França. | Será enviada por meio de Ofício. | Será enviada por meio de Ofício. | 2.669.376,00 |
| 74101 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Vencimentos com pagamentos em outubro (com base em novembro), mas com pagamentos aleatórios | Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano. | Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano. | 8.649.246,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74101 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Banco do Nordeste - BNB - Cessão de Créditos;<br>BB - Instrumento híbrido;<br>BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito;<br>Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC;<br>CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO;<br>CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO;<br>CEASA AMAZONAS;<br>COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERG. - CBEE;<br>EGF Especial - Conta Própria;<br>ELETROBRAS – ITAIPU – CT 424/425;<br>ELETROBRAS - ITAIPU - CT 424/425 - Fator de Reajuste;<br>PRODECER - II;<br>INSS - Bancos;<br>Rede Ferroviária Federal S/A;<br>Alongamento (Securitização) - MP Nº 2.196/01 – Rec, /Recursos PESA;<br>Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 - BNDES;<br>Alongamento (Securitização) - Lei nº 9.138/95 – REC. CONTA PRÓPRIA;<br>Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 – REC. C. PRÓPRIA ;<br>VOTOS CMN - ANDE - MUTUÁRIO ITAIPU/BINACIONAL. | Para as Cessões de Crédito, tomou-se como base o saldo devedor dos contratos. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício. | Será enviada por meio de Ofício. | 5.756.531.526,00 |
| 74204 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional.<br>Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (ABR/2013 a DEZ/2014). | Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional. | 8.000.000,00 |
| 74204 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Juros auferidos sobre os empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários. | Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda do mutuário.<br>Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado. | 36.859.000,00 |
| 74204 | 16001300 | Serviços Administrativos | A arrecadação dessa natureza de receita ocorrerá somente na UO 52232. | Não há metodologia de cálculo. | Não há memória de cálculo. | 0,00 |
| 74204 | 19199900 | Outras Multas | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Multas e juros de mora cobradas sobre as prestações em atraso dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários. | Multas de 2% e juros de mora de 1% (contratuais) sobre as prestações de empréstimos e financiamentos em atraso. | 220.000,00 |
| 74204 | 19909900 | Outras Receitas | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2103. | Taxas de administração de contratos, reembolsos de registro de escritura, remuneração paga pelo Agente Segurador, por administração do seguro cobrado dos beneficiários, e outras. | Taxas de administração de 1% sobre os contratos de financiamentos imobiliários concedidos.<br>Remuneração de 5% do valor do prêmio mensal apurado, paga pelo Agente Segurador à CCCPM, visando a cobrir despesas de administração da Autarquia, na condição de estipulante do contrato.<br>Demais receitas são variáveis. | 550.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74204 | 21140000 | Operações de Crédito Internas - Contratuais | Em face da continuação das tratativas com a Caixa Econômica Federal, não será efetivado a celebração de contrato, ainda este ano, entre esta Autarquia e aquela Instituição, impossibilitando a arrecadação de valor. | Captação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS para emprego em financiamento imobiliário aos beneficiários da CCCPM, no Programa PROHABITAR. | Reembolso de 95% pela CEF do valor financiado pela CCCPM ao seu beneficiário, observando as regras do FGTS para esse tipo de operação. | 6.000.000,00 |
| 74204 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | | | | 880.000,00 |
| 74204 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários. | Amortização de financiamentos imobiliários concedidos pelos sistemas de amortização SACRE e Tabela Price. Amortização dos empréstimos imobiliários concedidos pelo sistema de amortização Tabela Price. | 143.491.000,00 |
| 74205 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Saldo proveniente da UO 52211, em virtude do código de recolhimento não gerar saldo na UO 74205. | Remanejamento de 44% do total reestimado na UO 52211. | 0,44*total do exercício da UO 52211 | 1.467.334,00 |
| 74901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 270.000.000,00 |
| 74901 | 22120902 | Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ | A real quantidade de cafés de propriedade do Funcafé são 33.994 sacas, que caso sejam vendidas pelo preço mínimo vigente de R$ 261,69, gerará uma renda de R$ 8.895.889,86 | número de sacas de café de 60k x preço mínimo básico vigente da saca | 33.994 x R$ 261,69 = R$ 8.895.889,86 | 8.895.890,00 |
| 74901 | 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos | Todos os recursos da premissa que serão contratados em 2013 retornarão no exercícios de 2014 acrescidos dos financiamentos contratados em exercícios anteriores. | PREMISSAS: Estocagem R$ 1.330.538.000,00; Fac R$ 1.000.000.000,00; Custeio R$ 500.000.000,00; Capital de giro torrefação R$ 200.000.000,00 e Capital de giro solúvel R$ 150.000.000,00 totalizando R$ 3.180 bilhões mais R$ 240 milhões com vencimentos em 2014 de contratos de exercícios anteriores. | vide Ofício 365/2013/SE-MAPA. | 3.512.717.605,00 |
| 74902 | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | | | | 1.690.647,00 |
| 74902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 78.580.359,00 |
| 74902 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Não há previsão de arrecadação na fonte 180. | Não há previsão de arrecadação na fonte 18 | Não há previsão de arrecadação na fonte 18 | 0,00 |
| 74902 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Conforme Ofício nº 55/2013-GAB/SPO/SE/MEC, de 25/06/2013, os saldos da UG/Gestão 155002/00001 (FIES) serão transferidos para a UG/Gestão 151714/15253 (FNDE/FIES). Ou seja, a apropriação passa a ser na UO 74902, fonte 280. | O Modelo Geral calculava, antes da transferência dos saldos, uma projeção de R$ 710.883.427,00 para os referidos recursos. Manter a projeção na nova UO. | Arrecadado nos doze últimos meses, atualizado conforme parâmetros IPCA/IGPDI (Mix) e PIB. | 710.883.427,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74917 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDA. | MP 2.157-5 – Decreto nº 7839, de 09.11.2012 (Regulamentação).<br>Art. 2º Constituem recursos do Fundo:<br>I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;<br>II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;<br>III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;<br>IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM;<br>V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;<br>VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e<br>VII - outros recursos previstos em lei. | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 44.152.384,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74917 | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDA. | – MP 2.157-5 – Decreto nº 7839, de 09.11.2012 (Regulamentação)<br>Art. 2º Constituem recursos do Fundo:<br>I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;<br>II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;<br>III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;<br>IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM;<br>V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;<br>VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e<br>VII - outros recursos previstos em lei. | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 366.828.763,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74918 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDNE. | – MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação)<br>Art. 2o Constituem recursos do Fundo:<br>I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;<br>II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;<br>III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;<br>IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE;<br>V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;<br>VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e<br>VII - outros recursos previstos em lei. | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 76.180.994,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedora | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74918 | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDNE. | – MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação)<br>Art. 2o Constituem recursos do Fundo:<br>I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;<br>II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;<br>III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;<br>IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE;<br>V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;<br>VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e<br>VII - outros recursos previstos em lei. | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 229.184.105,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
5. Demais Receitas Primárias;

## Metodologia de Projeção das Demais Receitas Primárias

### 1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Variação Média do Câmbio: 4,36%
- Massa Salarial 4,65%
- Crescimento CPSS 0,31%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

### 1. Metodologia de Projeção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

A previsão de arrecadação total prevista para 2014 é da ordem de R$ 29,0 bilhões. Este valor corresponde principalmente às arrecadações previstas com a Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS, com a Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio e com a Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio.

1) No caso da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência – CPSS, para alcançar o valor total previsto de R$ 17,6 bilhões para 2014 utilizou-se como metodologia de projeção o valor arrecadado até junho de 2013 e projetou-se para os meses seguintes do mesmo ano. Para 2014, tomou-se a projeção total de 2013 e corrigiu-se pelo crescimento previsto do CPSS.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
5. Demais Receitas Primárias;

2) A projeção da Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio prevista para 2014 é da ordem de R$ 8,6 bilhões, e foi feita com a mesma metodologia do item anterior, uma vez que essas duas receitas estão fortemente correlacionadas.

3) A projeção com a Contribuição do Servidor Inativo Civil, bem como dos pensionistas para o Regime Próprio, utiliza como base de cálculo a projeção de arrecadação, mês a mês, para 2013, corrigida pelo crescimento da CPSS acima.

## 2. Metodologia de Projeção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

A projeção para o FGTS para 2014 segue a arrecadação do ano anterior, corrigido por um mix entre o ICP-DI e o IPCA e PIB. Tal projeção deve-se ao fato de que, apesar de a arrecadação não ter um comportamento regular mensal, anualmente a mesma vem crescendo de forma mais regular desde 2008. Estimou-se para 2014 uma arrecadação total de R$ 3,8 bilhões.

## 3. Metodologia de Projeção do Salário-Educação

A metodologia de projeção para o salário educação considera a arrecadação do ano anterior, corrigida pela variação prevista para a massa salarial em 2014. Assim, com base nesse índice de crescimento, projeta-se para 2014 um valor de R$ 18,7 bilhões.

## 4. Metodologia de cálculo da previsão de dividendos – Fonte 197

As receitas com dividendos (fonte 197) das empresas estatais federais são projetadas com base na série histórica e em informações disponibilizadas pelas Estatais quanto ao pagamento desses recursos. De maneira geral levam-se em consideração os seguintes dados:

1) histórico do resultado das empresas nos últimos 3 exercícios**;**
2) média dos dividendos pagos nos últimos três anos
3) projeção do resultado do exercício de 2014, com base nas últimas demonstrações de resultado mensais das empresas.

Além disso, os resultados compreendem análises dos aspectos atinentes à atividade, aos investimentos e à administração de cada uma das empresas, bem como informações prestadas, em casos específicos, por representantes da área econômica junto aos órgãos colegiados dessas Estatais. A arrecadação total prevista para 2014 é da ordem de R$ 21,1 bilhões. A previsão de arrecadação com os dividendos são repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

## 5. Alienação de Outros Bens Imóveis

Acrescentou-se, a título de receitas de operações com ativos, para o PLOA 2014 o valor de R$ 5,6 bilhões. Tal arrecadação possui caráter não recorrente e atípico e se refere a alienação de patrimônio imobiliário inservível constante do balanço patrimonial da União.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias;

**Demais Receitas Primárias**

| Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Decreto 3ª Avaliação 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102907 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio | 6.928.909.667 | 7.047.584.896 | 8.847.282.486 | 8.611.078.436 |
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102909 | Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio | 1.665.529.915 | 1.747.363.798 | 1.894.485.114 | 1.928.906.806 |
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102911 | Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio | 536.175.219 | 542.917.106 | 579.984.164 | 590.510.187 |
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102917 | Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais | 109.473.453 | 74.957.990 | 131.019.609 | 173.390.112 |
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102918 | Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais | 38.419.995 | 57.298.963 | 67.763.373 | 69.074.766 |
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102919 | Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais | 12.638.621 | 17.909.765 | 17.687.522 | 18.006.746 |
| 156 | Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 19122902 | Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência | 3.821.255 | 4.565.042 | 6.463.692 | 5.566.186 |
| 169 | Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 12102901 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio | 46.111.794 | 13.383.207 | 0 | 0 |
| 169 | Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 72102901 | Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária | 13.158.333.707 | 13.352.927.454 | 14.283.268.598 | 17.224.968.068 |
| 169 | Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 72102916 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais | 114.326.283 | 124.052.889 | 184.444.247 | 379.854.450 |
| 169 | Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 79122901 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência* | 589.210 | 547.992 | 625.208 | 629.237 |
| **Total CPSS** | | | | **22.614.329.120** | **22.983.509.102** | **26.013.024.013** | **29.001.984.994** |
| 150 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 437.344.947 | 365.133.207 | 222.336.566 | 206.167.701 |
| 197 | Dividendos da União* | 13220000 | Dividendos | 19.517.758.455 | 24.651.606.973 | 21.803.254.956 | 20.844.006.039 |
| 250 | Recursos Próprios Não-Financeiros | 13220000 | Dividendos | 908.261 | 849.280 | 1.002.490 | 861.986 |
| **Total Dividendos** | | | | **19.956.011.663** | **25.017.589.460** | **22.026.594.012** | **21.051.035.726** |
| 113 | Contribuição do Salário-Educação | 12100200 | Contribuição Social do Salário-Educação | 13.115.381.983 | 14.774.508.960 | 16.322.562.626 | 18.725.320.363 |
| 113 | Contribuição do Salário-Educação | 19120200 | Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação | 97.489 | 504.601 | 1.765.793 | 1.127.809 |
| **Total Contribuição do Salário-Educação** | | | | **13.115.479.471** | **14.775.013.561** | **16.324.328.419** | **18.726.448.172** |
| 100 | Recursos Ordinários | 12104700 | Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa | 11.907.712 | 477.649.322 | 601.586.242 | 745.105.971 |
| 100 | Recursos Ordinários | 12104800 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador | 531.664.736 | 10.177.478 | 8.868.555 | 11.022.189 |
| 184 | Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa* | 12104700 | Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa | 47.630.846 | 1.910.597.286 | 2.406.344.967 | 2.980.423.883 |
| 184 | Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa* | 12104800 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador | 2.126.658.944 | 40.709.910 | 35.474.218 | 44.088.757 |
| **Total FGTS** | | | | **2.717.862.238** | **2.439.133.996** | **3.052.273.982** | **3.780.640.800** |
| 100 | Recursos Ordinários | 12103101 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal | 2.315.851 | 2.519.169 | 2.440.648 | 2.440.648 |
| 100 | Recursos Ordinários | 12103102 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal | 1.540.123 | 1.636.949 | 1.643.263 | 1.643.263 |
| 106 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal* | 12103101 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal | 9.263.405 | 10.076.676 | 9.762.593 | 9.762.593 |
| 106 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal* | 12103102 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal | 6.160.493 | 6.547.798 | 6.573.051 | 6.573.051 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil* | 19902000 | Contribuição Voluntária - Montepio Civil | 1.634.267 | 1.405.598 | 922.034 | 1.011.600 |
| 100 | Recursos Ordinários | 22290000 | Alienação de Outros Bens Imóveis | 0 | 0 | 8.082.000.000 | 5.552.243.490 |
| **Total Outras Receitas Primárias** | | | | **20.914.140** | **22.186.190** | **8.103.341.589** | **5.573.674.645** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

**A N E X O**

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2011

R$ 1,00

R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | MESES | | | | | | | MESES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **514.218.839,24** | **1.289.747.156,49** | **540.869.860,77** | **514.873.666,90** | **635.813.865,30** | **405.311.852,79** | **412.592.613,40** | **477.258.045,75** | **388.805.015,55** | **406.402.636,13** | **374.746.835,08** | **1.667.483.400,23** | **7.628.123.787,63** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.315,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.559,44 | -84.559,44 | 268.405,57 | 549.721,33 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 15.051.674,31 | 15.701.096,65 | 13.308.140,50 | 13.787.505,24 | 14.760.882,91 | 13.452.736,68 | 12.794.985,28 | 13.054.831,95 | 12.178.911,77 | 12.609.958,36 | 12.627.042,84 | 12.316.236,80 | 161.644.003,29 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 131.367.269,41 | 130.552.906,38 | 128.925.170,34 | 129.207.262,46 | 111.610.960,54 | 131.999.637,43 | 130.649.709,97 | 183.336.304,75 | 113.170.215,45 | 108.490.969,10 | 94.625.778,71 | 1.202.205.509,88 | 2.596.141.694,42 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 33.911.298,36 | 33.430.576,78 | 33.939.955,56 | 33.833.218,07 | 33.678.624,62 | 34.436.938,27 | 34.063.485,64 | 33.712.234,23 | 32.829.054,07 | 33.036.339,23 | 32.392.897,56 | 32.898.302,26 | 402.162.924,65 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 2.389.464,67 | 218.832,85 | 5.093.145,70 | 200.076,18 | 4.382.061,88 | 190.575,98 | 2.311.458,04 | 4.913.417,12 | 210.386,18 | 4.922.395,84 | 210.391,11 | 2.396.071,42 | 27.438.276,97 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 17.558.521,82 | 12.115.121,29 | 25.629.445,58 | 11.185.785,09 | 27.071.990,79 | 10.653.693,84 | 17.806.249,92 | 22.978.190,17 | 11.765.101,63 | 27.761.563,54 | 11.802.285,16 | 20.376.016,45 | 216.703.965,28 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 122.589.826,65 | 899.645.375,32 | 131.534.403,87 | 121.865.585,51 | 234.093.930,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.509.729.122,06 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 12.907.009,50 | 17.802.303,40 | 20.417.166,82 | 21.263.003,49 | 25.130.309,99 | 24.979.732,11 | 27.154.766,35 | 26.184.285,04 | 26.875.780,31 | 27.233.542,36 | 29.156.285,48 | 31.546.524,41 | 290.650.709,26 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 178.443.774,52 | 180.280.943,82 | 182.022.432,40 | 183.531.230,86 | 185.085.103,86 | 186.624.853,84 | 187.811.958,20 | 193.078.782,49 | 191.775.566,14 | 191.910.977,28 | 194.369.044,64 | 362.614.681,08 | 2.417.549.349,13 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.692.368,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.330,98 | -352.330,98 | 2.861.652,36 | 5.554.021,24 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **4.980.799,60** | **5.712.178,57** | **19.646.189,65** | **341.129.958,28** | **10.690.762,67** | **5.839.365,00** | **1.450.858,57** | **2.105.404,25** | **12.824.382,18** | **373.388.386,73** | **2.243.706,76** | **1.584.959,74** | **781.596.952,00** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 1.130.344,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 968.966,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.099.310,97 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.553.557,86 | 1.751.190,55 | 0,00 | 0,00 | 1.760.613,81 | 3.473.013,07 | 107.842.451,32 | 84.559,44 | 0,00 | 223.465.386,05 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 6.244.995,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.319.349,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.564.344,54 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 4.980.799,60 | 5.712.178,57 | 12.270.850,34 | 232.576.400,42 | 8.939.572,12 | 5.839.365,00 | 1.450.858,57 | 344.790,44 | 2.063.052,91 | 265.545.935,41 | 2.159.147,32 | 1.584.959,74 | 543.467.910,44 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **2.612.793.438,29** | **2.534.283.427,30** | **2.637.013.753,98** | **1.918.887.300,35** | **3.265.624.424,78** | **2.661.358.663,87** | **1.968.224.815,58** | **3.440.387.012,94** | **2.782.552.425,21** | **2.753.131.947,32** | **3.559.861.217,42** | **3.324.992.227,10** | **33.459.110.654,14** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 104.678.096,41 | 104.114.219,06 | 102.608.667,70 | 102.258.005,53 | 91.499.159,67 | 103.009.215,52 | 101.897.664,58 | 131.958.638,68 | 92.845.355,02 | 87.575.314,14 | 79.354.496,07 | 711.739.720,11 | 1.813.538.552,49 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.198.938.561,60 | 1.221.069.404,61 | 1.227.730.464,58 | 897.178.231,06 | 1.528.258.921,99 | 1.253.327.229,52 | 915.444.929,67 | 1.616.264.274,01 | 1.310.484.634,07 | 1.298.521.726,26 | 629.922.811,04 | 993.211.657,97 | 14.090.352.846,38 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 269.783.385,23 | 253.673.296,36 | 274.130.828,93 | 75.231.382,13 | 473.887.156,01 | 273.322.019,29 | 75.113.002,42 | 468.760.406,04 | 277.564.775,80 | 273.181.428,75 | 276.081.217,12 | 234.286.164,63 | 3.225.015.062,71 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 280.388,28 | 6.893.941,08 | -802.246,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.652,08 | 5.371.249,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.914.983,49 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN | 74101 | 58.575.549,12 | 58.990.965,23 | 59.396.329,90 | 59.595.911,62 | 59.729.523,21 | 59.570.284,97 | 59.404.248,00 | 59.237.380,87 | 59.430.012,87 | 59.704.889,54 | 59.771.318,85 | 59.854.351,64 | 713.260.765,82 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 216.932.544,41 | 220.679.097,06 | 222.810.722,42 | 220.822.422,66 | 228.508.996,13 | 228.919.997,08 | 236.399.192,54 | 241.534.206,09 | 232.745.310,42 | 237.227.403,06 | 237.051.541,82 | 317.673.964,07 | 2.841.305.397,76 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 655.737.804,44 | 619.193.922,22 | 638.372.395,48 | 507.814.269,04 | 783.319.645,38 | 660.752.053,10 | 522.702.034,75 | 831.819.671,33 | 685.177.281,55 | 706.415.007,47 | 1.299.018.905,16 | 830.649.063,47 | 8.740.972.053,39 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 76.730.184,66 | 23.152.291,56 | 46.459.588,76 | 23.276.130,32 | 67.382.144,63 | 49.250.471,99 | 23.890.314,25 | 56.261.678,10 | 58.781.675,97 | 56.167.369,38 | 944.012.388,05 | 142.605.787,38 | 1.567.970.025,05 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 1.246.013,90 | 26.259.951,26 | 802.246,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 838.809,24 | 26.238.508,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.385.530,25 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN | 74101 | 31.417.312,42 | 31.883.829,02 | 32.350.863,87 | 32.710.947,99 | 33.038.877,76 | 33.207.392,40 | 33.373.429,37 | 33.540.296,50 | 33.913.621,61 | 34.338.808,72 | 34.648.539,31 | 34.971.517,83 | 399.395.436,80 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.131.993.077,13** | **3.829.742.762,36** | **3.197.529.804,40** | **2.774.890.925,53** | **3.912.129.052,75** | **3.072.509.881,66** | **2.382.268.287,55** | **3.919.750.462,94** | **3.184.181.822,94** | **3.532.922.970,18** | **3.936.851.759,26** | **4.994.060.587,07** | **41.868.831.393,77** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 514.218.839,24 | 1.289.747.156,49 | 540.869.860,77 | 514.873.666,90 | 635.813.865,30 | 405.311.852,79 | 412.592.613,40 | 477.258.045,75 | 388.805.015,55 | 406.402.636,13 | 374.746.835,08 | 1.667.483.400,23 | 7.628.123.787,63 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 4.980.799,60 | 5.712.178,57 | 19.646.189,65 | 341.129.958,28 | 10.690.762,67 | 5.839.365,00 | 1.450.858,57 | 2.105.404,25 | 12.824.382,18 | 373.388.386,73 | 2.243.706,76 | 1.584.959,74 | 781.596.952,00 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 2.612.793.438,29 | 2.534.283.427,30 | 2.637.013.753,98 | 1.918.887.300,35 | 3.265.624.424,78 | 2.661.358.663,87 | 1.968.224.815,58 | 3.440.387.012,94 | 2.782.552.425,21 | 2.753.131.947,32 | 3.559.861.217,42 | 3.324.992.227,10 | 33.459.110.654,14 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

**A N E X O**

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2012 R$ 1,00 R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | MESES | | | | | | | MESES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **587.158.634,24** | **1.598.178.398,37** | **460.971.666,18** | **422.086.581,05** | **402.410.435,59** | **421.381.049,59** | **544.179.095,99** | **414.019.329,33** | **379.201.206,62** | **411.269.199,59** | **377.194.215,13** | **387.179.256,66** | **6.405.229.068,34** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 91,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.496,96 | 193,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.313,78 | 499.095,13 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 12.105.424,11 | 12.364.221,15 | 10.809.359,39 | 11.824.436,71 | 11.818.131,23 | 10.926.787,34 | 10.140.633,67 | 10.242.487,01 | 9.598.080,72 | 8.695.700,46 | 10.464.913,05 | 9.356.271,37 | 128.346.446,21 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 117.654.909,59 | 116.855.943,92 | 120.446.774,52 | 121.672.949,03 | 104.520.157,56 | 120.839.575,65 | 120.623.019,87 | 107.155.597,80 | 91.659.836,47 | 92.453.452,00 | 77.954.177,75 | 91.449.841,49 | 1.283.286.235,65 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 31.166.156,86 | 30.779.306,58 | 29.360.347,20 | 28.405.011,80 | 28.287.000,71 | 28.235.263,61 | 30.490.453,16 | 26.155.946,27 | 26.066.191,63 | 25.159.316,29 | 26.075.246,28 | 26.544.712,41 | 336.724.952,80 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 4.726.403,59 | 223.423,99 | 5.515.747,02 | 2.770.125,40 | 274.574,52 | 3.031.972,76 | 2.859.223,67 | 5.289.067,58 | 305.720,64 | 5.581.301,93 | 2.701.475,79 | 289.804,25 | 33.568.841,14 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 28.841.096,13 | 12.533.385,79 | 24.202.774,56 | 20.694.009,24 | 15.402.776,30 | 22.953.009,06 | 20.309.095,76 | 27.018.845,04 | 17.149.844,29 | 33.032.272,34 | 23.044.818,96 | 16.256.991,64 | 261.438.919,11 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 160.651.434,23 | 1.191.884.331,21 | 35.478.524,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.388.014.289,55 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 33.650.058,09 | 34.733.991,94 | 34.933.276,19 | 34.918.733,86 | 38.075.391,17 | 37.990.000,12 | 38.372.236,51 | 33.967.106,00 | 31.542.326,46 | 34.353.248,54 | 28.249.969,42 | 32.444.531,97 | 413.230.870,27 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 198.260.374,36 | 198.803.793,79 | 200.224.863,19 | 201.801.315,01 | 204.032.404,10 | 195.480.889,73 | 321.364.928,30 | 204.190.279,63 | 202.879.206,41 | 211.993.908,03 | 208.703.613,88 | 208.849.633,07 | 2.556.585.209,50 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 102.686,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.670.054,36 | 19.311,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.742.156,68 | 3.534.208,98 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **1.567.398,55** | **5.846.037,25** | **103.449.773,27** | **386.163.702,10** | **1.173.453,11** | **3.390.484,81** | **924.688,98** | **4.107.754,68** | **8.634.246,94** | **261.622.271,44** | **0,00** | **0,00** | **776.879.811,13** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 778.510,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 657.856,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.436.366,93 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 614.097,85 | 5.715.923,25 | 107.199.513,69 | 0,00 | 2.232.868,70 | 924.688,98 | 895.995,88 | 825.780,51 | 112.269.003,02 | 1.470,69 | 501.342,05 | 231.180.684,62 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 6.416.297,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.150.610,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.566.908,22 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 1.567.398,55 | 5.231.939,40 | 90.539.041,30 | 278.964.188,41 | 1.173.453,11 | 1.157.616,11 | 0,00 | 3.211.758,80 | 0,00 | 149.353.268,42 | -1.470,69 | -501.342,05 | 530.695.851,36 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **3.030.838.250,14** | **2.798.541.176,28** | **2.895.789.364,44** | **2.874.661.976,76** | **2.730.042.091,04** | **2.245.509.966,73** | **3.764.428.491,06** | **2.926.003.952,69** | **3.128.457.400,51** | **3.811.581.339,47** | **2.893.118.300,56** | **4.236.633.332,11** | **37.335.605.641,79** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 91.491.083,90 | 90.469.765,76 | 92.118.399,88 | 91.990.096,24 | 81.701.485,12 | 90.514.206,21 | 89.826.938,96 | 81.432.288,22 | 71.136.822,61 | 72.832.537,58 | 63.314.851,49 | 70.266.953,40 | 987.095.429,37 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.214.238.116,62 | 1.113.457.255,02 | 1.110.208.693,10 | 1.117.307.887,96 | 1.103.174.144,89 | 840.737.029,60 | 1.454.236.959,93 | 1.154.532.719,88 | 842.063.825,47 | 993.951.238,74 | 1.150.433.447,53 | 1.038.499.492,07 | 13.132.840.810,81 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 266.624.149,21 | 261.529.450,22 | 260.746.131,58 | 262.509.502,18 | 266.387.015,88 | 60.858.958,81 | 475.523.938,67 | 273.751.112,47 | 59.058.680,02 | 499.499.049,27 | 276.535.926,23 | 281.090.776,95 | 3.244.114.691,49 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 216.859,32 | 4.720.420,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 357.299,62 | 4.409.331,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.703.910,58 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 0,00 | 119.361.773,50 | 59.546.789,29 | 59.701.103,81 | 60.128.172,24 | 60.490.886,70 | 60.721.614,23 | 61.454.148,93 | 62.053.056,37 | 62.402.575,90 | 62.205.048,92 | 62.161.547,12 | 730.226.717,01 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 223.730.053,55 | 224.718.579,57 | 224.042.672,30 | 224.518.230,55 | 225.580.297,46 | 220.930.842,11 | 290.610.712,33 | 223.659.769,32 | 211.947.395,39 | 225.146.855,24 | 218.197.872,37 | 218.055.974,02 | 2.731.139.254,21 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.054.727.184,15 | 975.608.393,81 | 1.020.555.024,06 | 1.022.096.639,79 | 891.187.572,20 | 908.249.966,97 | 1.247.887.088,79 | 1.055.974.135,99 | 1.779.568.922,45 | 1.761.629.581,83 | 1.000.682.684,66 | 2.431.421.310,26 | 15.149.588.504,96 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 85.201.793,24 | 36.150.898,79 | 60.374.046,26 | 60.529.699,37 | 65.325.417,33 | 26.652.958,55 | 108.103.650,40 | 33.958.025,20 | 27.137.751,58 | 156.614.104,10 | 82.045.545,57 | 95.136.088,54 | 837.229.978,93 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 1.279.617,14 | 27.847.048,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.606.155,30 | 32.115.660,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.848.482,06 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 94.825.869,47 | -24.251.416,85 | 35.630.139,22 | 36.008.816,86 | 36.557.985,92 | 37.075.117,78 | 37.517.587,75 | 38.278.297,76 | 38.965.954,11 | 39.505.396,81 | 39.702.923,79 | 40.001.189,75 | 449.817.862,37 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.619.564.282,93** | **4.402.565.611,90** | **3.460.210.803,89** | **3.682.912.259,91** | **3.133.625.979,74** | **2.670.281.501,13** | **4.309.532.276,03** | **3.344.131.036,70** | **3.516.292.854,07** | **4.484.472.810,50** | **3.270.312.515,69** | **4.623.812.588,77** | **44.517.714.521,26** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 587.158.634,24 | 1.598.178.398,37 | 460.971.666,18 | 422.086.581,05 | 402.410.435,59 | 421.381.049,59 | 544.179.095,99 | 414.019.329,33 | 379.201.206,62 | 411.269.199,59 | 377.194.215,13 | 387.179.256,66 | 6.405.229.068,34 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 1.567.398,55 | 5.846.037,25 | 103.449.773,27 | 386.163.702,10 | 1.173.453,11 | 3.390.484,81 | 924.688,98 | 4.107.754,68 | 8.634.246,94 | 261.622.271,44 | 0,00 | 0,00 | 776.879.811,13 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 3.030.838.250,14 | 2.798.541.176,28 | 2.895.789.364,44 | 2.874.661.976,76 | 2.730.042.091,04 | 2.245.509.966,73 | 3.764.428.491,06 | 2.926.003.952,69 | 3.128.457.400,51 | 3.811.581.339,47 | 2.893.118.300,56 | 4.236.633.332,11 | 37.335.605.641,79 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

**A N E X O**

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2013

R$ 1,00

R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | MESES | | | | | | | MESES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **596.930.975,84** | **1.454.078.444,98** | **430.359.506,62** | **394.378.804,88** | **370.429.090,23** | **381.564.816,52** | **379.506.122,51** | **378.224.214,89** | **359.930.709,27** | **362.703.014,73** | **355.964.008,77** | **364.125.779,39** | **5.828.195.488,63** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.432,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204.753,74 | 425.186,71 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 9.990.650,08 | 11.771.194,11 | 8.256.222,32 | 9.004.391,24 | 7.954.774,89 | 9.349.480,44 | 9.177.940,00 | 9.009.611,33 | 8.847.834,31 | 8.683.275,96 | 8.529.154,42 | 8.382.075,42 | 108.956.604,52 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 91.315.186,93 | 60.182.855,08 | 121.349.769,19 | 88.453.923,66 | 97.505.629,29 | 92.468.091,81 | 92.703.538,92 | 92.675.342,87 | 93.647.487,70 | 94.621.092,01 | 92.714.199,61 | 94.893.887,40 | 1.112.531.004,46 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 25.043.488,66 | 24.756.649,50 | 25.380.146,39 | 27.637.879,96 | 13.086.604,87 | 22.340.545,55 | 21.493.746,42 | 20.760.160,79 | 20.001.865,70 | 19.398.881,38 | 18.917.363,40 | 18.342.409,73 | 257.159.742,37 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 5.173.189,04 | 2.812.537,65 | 278.442,21 | 2.722.439,38 | 2.558.588,82 | 2.556.455,65 | 2.553.875,33 | 2.548.771,32 | 2.551.383,50 | 2.556.948,37 | 2.560.829,75 | 2.560.809,27 | 31.434.270,29 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 25.917.387,82 | 20.079.644,87 | 15.638.245,04 | 21.954.916,38 | 18.489.948,49 | 18.372.331,58 | 18.230.059,78 | 17.948.639,02 | 18.092.666,59 | 18.399.497,96 | 18.613.507,58 | 18.612.378,38 | 230.349.223,48 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 193.802.377,58 | 1.099.193.085,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.292.995.463,40 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 29.333.575,97 | 31.179.653,18 | 32.332.392,23 | 28.972.779,05 | 31.931.068,24 | 20.742.687,04 | 20.742.687,04 | 20.742.687,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.977.529,79 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 216.355.119,76 | 204.102.824,77 | 227.124.289,24 | 215.632.475,21 | 198.902.475,63 | 214.059.226,18 | 214.604.275,02 | 214.539.002,51 | 216.789.471,47 | 219.043.319,05 | 214.628.954,01 | 219.674.827,38 | 2.575.456.260,25 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.455.565,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.454.638,07 | 2.910.203,37 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **0,00** | **0,00** | **7.346.145,04** | **258.524.934,73** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.297.084,23** | **253.137.725,07** | **0,00** | **0,00** | **526.305.889,07** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 418.128,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.118,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 635.247,57 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.562.054,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.124.364,32 | 0,00 | 0,00 | 211.686.419,12 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 6.928.016,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.079.965,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.007.981,70 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.962.879,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.013.360,75 | 0,00 | 0,00 | 299.976.240,68 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **2.864.230.319,06** | **2.613.146.611,86** | **2.193.975.607,16** | **4.479.275.337,68** | **3.070.498.609,79** | **3.149.313.725,88** | **3.168.419.127,09** | **3.143.834.599,19** | **3.257.538.789,14** | **3.243.835.077,25** | **3.224.633.941,60** | **3.303.635.207,51** | **37.712.336.953,21** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 69.635.009,54 | 50.705.457,35 | 86.171.590,19 | 66.504.962,56 | 94.764.922,02 | 103.034.061,30 | 103.296.412,04 | 103.264.994,14 | 104.348.222,18 | 105.433.076,47 | 103.308.290,89 | 105.737.043,13 | 1.096.204.041,81 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.239.396.126,97 | 1.160.870.990,37 | 833.882.552,95 | 1.458.720.023,95 | 1.140.323.675,61 | 1.140.586.633,61 | 1.142.444.739,69 | 1.144.911.061,46 | 1.147.262.163,31 | 1.150.153.711,07 | 1.154.880.070,59 | 1.158.578.798,68 | 13.872.010.548,27 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 284.179.143,62 | 275.947.215,96 | 62.097.636,35 | 533.492.299,51 | 274.075.713,95 | 274.474.974,77 | 275.257.626,58 | 276.190.000,68 | 277.099.190,71 | 278.142.615,10 | 279.632.077,90 | 280.880.166,94 | 3.371.468.662,07 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 413,09 | 0,00 | 4.184.364,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.806.028,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.990.805,71 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 62.370.496,32 | 62.360.888,30 | 62.281.217,84 | 62.268.257,15 | 57.942.926,12 | 58.046.849,47 | 58.181.849,28 | 58.311.193,15 | 58.468.185,27 | 58.718.683,70 | 58.917.153,66 | 59.007.356,67 | 716.875.056,93 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 214.467.982,30 | 199.454.469,62 | 221.840.816,44 | 207.675.298,05 | 259.750.424,54 | 282.416.115,52 | 283.135.218,26 | 283.049.101,86 | 286.018.227,33 | 288.991.810,35 | 283.167.778,15 | 289.824.982,24 | 3.099.792.224,66 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 866.743.388,59 | 760.366.500,20 | 819.287.766,12 | 1.954.448.368,80 | 1.087.997.187,46 | 1.131.273.174,85 | 1.144.423.554,76 | 1.151.306.997,96 | 1.179.905.883,73 | 1.193.417.381,40 | 1.174.317.059,28 | 1.233.362.031,29 | 13.696.849.294,43 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 86.971.229,23 | 62.646.152,40 | 29.484.733,03 | 154.751.825,85 | 116.784.300,12 | 120.226.480,93 | 122.002.096,60 | 86.699.846,13 | 125.993.763,46 | 127.908.185,14 | 128.851.698,20 | 134.265.208,86 | 1.296.585.519,95 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 33.664.025,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.087.275,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.751.301,20 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 40.466.529,40 | 40.794.937,66 | 41.080.903,86 | 41.414.301,81 | 38.859.459,96 | 39.255.435,43 | 39.677.629,89 | 40.101.403,81 | 40.549.849,70 | 41.069.614,02 | 41.559.812,94 | 41.979.619,71 | 486.809.498,19 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.461.161.294,90** | **4.067.225.056,84** | **2.631.681.258,82** | **5.132.179.077,29** | **3.440.927.700,01** | **3.530.878.542,40** | **3.547.925.249,60** | **3.522.058.814,08** | **3.624.766.582,64** | **3.859.675.817,05** | **3.580.597.950,37** | **3.667.760.986,91** | **44.066.838.330,90** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 596.930.975,84 | 1.454.078.444,98 | 430.359.506,62 | 394.378.804,88 | 370.429.090,23 | 381.564.816,52 | 379.506.122,51 | 378.224.214,89 | 359.930.709,27 | 362.703.014,73 | 355.964.008,77 | 364.125.779,39 | 5.828.195.488,63 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 0,00 | 0,00 | 7.346.145,04 | 258.524.934,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.297.084,23 | 253.137.725,07 | 0,00 | 0,00 | 526.305.889,07 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 2.864.230.319,06 | 2.613.146.611,86 | 2.193.975.607,16 | 4.479.275.337,68 | 3.070.498.609,79 | 3.149.313.725,88 | 3.168.419.127,09 | 3.143.834.599,19 | 3.257.538.789,14 | 3.243.835.077,25 | 3.224.633.941,60 | 3.303.635.207,51 | 37.712.336.953,21 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções

b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

**A N E X O**
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2014

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | M E S E S | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **491.078.523,23** | **1.315.437.556,21** | **261.769.510,57** | **87.876.712,96** | **84.997.436,11** | **82.049.797,76** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.214,63 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 8.235.516,69 | 8.087.459,98 | 7.937.600,49 | 7.801.499,57 | 7.675.357,07 | 7.534.365,44 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 77.862.291,77 | 66.642.837,38 | 64.717.134,40 | 12.634.650,45 | 11.998.725,51 | 11.017.293,35 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 17.887.153,38 | 17.532.008,10 | 17.177.525,44 | 16.071.781,17 | 15.559.309,72 | 14.600.699,60 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 2.694.539,27 | 2.694.539,27 | 2.694.539,27 | 2.694.539,27 | 2.692.177,16 | 2.690.065,59 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 19.425.628,80 | 19.425.628,80 | 19.425.628,80 | 19.425.628,80 | 19.295.388,86 | 19.178.962,24 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 184.725.898,21 | 1.046.780.089,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 180.247.495,11 | 154.274.992,83 | 149.817.082,18 | 29.248.613,71 | 27.776.477,79 | 25.504.509,09 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.334.687,83 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **245.012.056,44** | **0,00** | **0,00** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.065.855,80 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.946.200,64 | 0,00 | 0,00 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **3.268.402.938,36** | **3.218.673.072,28** | **3.321.140.602,84** | **3.182.478.272,05** | **3.131.553.524,21** | **3.202.599.445,45** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 86.759.313,26 | 74.257.855,42 | 72.112.109,84 | 14.078.362,85 | 13.369.773,25 | 12.276.196,64 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.160.144.351,49 | 1.162.415.878,17 | 1.163.380.165,01 | 1.164.075.164,87 | 1.163.089.129,26 | 1.166.599.074,39 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 281.619.480,62 | 282.533.442,21 | 283.136.166,81 | 283.677.688,51 | 284.403.632,55 | 284.949.810,33 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 3.278.203,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.660.155,74 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 59.133.665,19 | 59.193.664,33 | 59.240.150,02 | 59.324.756,96 | 59.370.925,56 | 59.349.151,67 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 237.807.070,07 | 203.540.604,03 | 197.659.120,53 | 38.588.758,89 | 36.646.516,48 | 33.649.025,62 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.263.179.199,89 | 1.291.571.961,43 | 1.322.852.101,79 | 1.400.184.284,53 | 1.370.550.865,93 | 1.436.223.671,63 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 137.329.098,35 | 102.319.789,79 | 142.161.796,83 | 148.102.688,78 | 160.025.656,97 | 165.086.124,65 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 34.076.416,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.104.310,10 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 42.430.759,49 | 42.839.876,91 | 43.244.372,24 | 43.682.100,83 | 44.097.024,21 | 44.466.390,52 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.759.481.461,59** | **4.534.110.628,50** | **3.582.910.113,41** | **3.515.367.041,46** | **3.216.550.960,33** | **3.284.649.243,21** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 491.078.523,23 | 1.315.437.556,21 | 261.769.510,57 | 87.876.712,96 | 84.997.436,11 | 82.049.797,76 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.012.056,44 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 3.268.402.938,36 | 3.218.673.072,28 | 3.321.140.602,84 | 3.182.478.272,05 | 3.131.553.524,21 | 3.202.599.445,45 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de R6, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

**A N E X O**
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2014 R$ 1,00 R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **79.744.575,87** | **77.497.332,98** | **76.806.488,12** | **75.685.692,89** | **75.864.154,44** | **75.599.959,48** | **2.784.407.740,64** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.767,52 | 364.982,14 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 7.399.599,53 | 7.281.643,29 | 7.158.889,56 | 7.032.587,75 | 6.929.857,47 | 6.783.974,89 | 89.858.351,72 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 10.991.446,74 | 10.565.306,06 | 10.538.933,98 | 10.294.603,52 | 10.388.989,42 | 10.067.799,10 | 307.720.011,68 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 14.183.478,56 | 13.752.123,28 | 13.123.783,86 | 12.625.811,25 | 12.375.124,02 | 11.811.086,69 | 176.699.885,06 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 2.687.506,64 | 2.682.424,53 | 2.685.055,07 | 2.690.638,23 | 2.694.539,27 | 2.694.539,27 | 32.295.102,81 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 19.037.868,97 | 18.757.655,76 | 18.902.695,70 | 19.210.535,56 | 19.425.628,80 | 19.425.628,80 | 230.936.879,91 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.231.505.988,07 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 25.444.675,43 | 24.458.180,06 | 24.397.129,96 | 23.831.516,58 | 24.050.015,45 | 23.306.475,15 | 712.357.163,35 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.334.688,06 | 2.669.375,89 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **92.287.015,88** | **0,00** | **0,00** | **337.299.072,32** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.287.015,88 | 0,00 | 0,00 | 190.352.871,68 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.946.200,64 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **3.223.491.481,22** | **3.194.168.505,25** | **3.378.205.128,77** | **3.390.977.002,92** | **3.360.063.630,83** | **3.407.622.186,38** | **39.279.375.790,57** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 12.247.396,64 | 11.772.562,52 | 11.743.177,01 | 11.470.927,86 | 11.576.098,87 | 11.218.207,37 | 342.881.981,53 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.166.521.892,03 | 1.166.125.365,12 | 1.164.490.236,49 | 1.164.264.156,78 | 1.164.584.525,44 | 1.165.295.164,47 | 13.970.985.103,52 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 285.174.739,68 | 285.445.483,86 | 285.698.794,41 | 286.038.620,11 | 286.515.586,33 | 287.092.101,98 | 3.416.285.547,41 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 2.853.612,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.131.815,44 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.421.569,50 | 0,00 | 0,00 | 9.081.725,24 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 59.336.468,21 | 59.319.631,61 | 59.320.339,63 | 59.349.076,54 | 59.397.920,69 | 59.453.057,52 | 711.788.807,93 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 33.570.084,90 | 32.268.565,71 | 32.188.020,09 | 31.441.785,81 | 31.730.059,30 | 30.749.079,57 | 939.838.691,01 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.454.782.477,81 | 1.462.530.854,53 | 1.571.034.851,96 | 1.588.361.176,07 | 1.580.442.908,44 | 1.624.810.222,46 | 17.366.524.576,46 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 167.011.244,73 | 131.476.492,73 | 171.169.482,56 | 173.467.673,71 | 179.309.985,43 | 182.038.022,69 | 1.859.498.057,21 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 34.076.416,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.152.832,74 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.104.310,10 | 0,00 | 0,00 | 52.208.620,20 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 44.847.177,21 | 45.229.549,17 | 45.630.198,21 | 46.057.706,44 | 46.506.546,33 | 46.966.330,32 | 535.998.031,88 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.303.236.057,09** | **3.271.665.838,24** | **3.455.011.616,89** | **3.558.949.711,69** | **3.435.927.785,27** | **3.483.222.145,86** | **42.401.082.603,53** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 79.744.575,87 | 77.497.332,98 | 76.806.488,12 | 75.685.692,89 | 75.864.154,44 | 75.599.959,48 | 2.784.407.740,64 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.287.015,88 | 0,00 | 0,00 | 337.299.072,32 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 3.223.491.481,22 | 3.194.168.505,25 | 3.378.205.128,77 | 3.390.977.002,92 | 3.360.063.630,83 | 3.407.622.186,38 | 39.279.375.790,57 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

**A N E X O**

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2015

R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | MESES | | | | | | | MESES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **272.229.883,38** | **917.177.861,24** | **73.424.103,58** | **75.111.928,50** | **74.495.469,10** | **75.563.764,43** | **72.617.936,05** | **71.821.163,60** | **68.795.013,46** | **66.076.871,91** | **65.815.142,11** | **67.750.037,76** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.277,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.310,41 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 6.569.932,70 | 6.453.762,00 | 6.352.362,02 | 6.251.378,04 | 6.131.948,56 | 6.034.755,84 | 5.935.042,84 | 5.814.424,62 | 5.709.422,64 | 5.611.420,92 | 5.510.703,71 | 5.410.910,69 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 10.033.169,24 | 10.170.950,71 | 9.939.927,24 | 10.500.590,19 | 10.469.257,32 | 10.406.388,75 | 10.049.491,43 | 10.054.976,86 | 9.177.853,63 | 8.272.081,98 | 8.155.849,88 | 8.324.414,31 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 11.578.684,23 | 11.037.684,04 | 11.058.798,46 | 11.011.706,16 | 10.772.375,77 | 10.816.848,26 | 10.786.147,57 | 10.393.989,14 | 10.256.592,31 | 10.353.446,28 | 10.385.652,68 | 10.449.268,71 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 2.829.689,40 | 2.829.283,87 | 2.828.879,19 | 2.828.475,36 | 2.825.735,06 | 2.823.252,85 | 2.820.339,44 | 2.814.956,57 | 2.817.163,14 | 2.822.250,60 | 2.825.672,30 | 2.825.275,23 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 20.278.351,82 | 20.255.991,73 | 20.233.678,77 | 20.211.412,83 | 20.060.320,57 | 19.923.457,93 | 19.762.820,99 | 19.466.024,12 | 19.587.687,93 | 19.868.196,52 | 20.056.859,71 | 20.034.966,44 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 197.713.747,29 | 842.884.922,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 23.226.308,69 | 23.545.266,23 | 23.010.457,90 | 24.308.365,92 | 24.235.831,81 | 24.090.294,06 | 23.264.093,77 | 23.276.792,29 | 21.246.293,80 | 19.149.475,60 | 18.880.403,83 | 19.270.622,44 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.308.488,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.289.269,53 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **91.424.131,07** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **90.360.324,72** | **0,00** | **0,00** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.424.131,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.360.324,72 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | BNDES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.299.552,35 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **3.417.158.168,94** | **3.319.300.841,54** | **3.427.761.687,41** | **3.444.963.948,53** | **3.412.046.236,75** | **3.455.941.324,00** | **3.472.127.423,11** | **3.484.830.877,17** | **3.546.538.247,54** | **3.560.712.795,20** | **3.534.467.763,26** | **3.581.982.412,94** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 10.319.649,69 | 10.461.365,28 | 10.223.745,32 | 10.800.417,07 | 10.768.189,54 | 10.703.525,86 | 10.336.437,93 | 10.342.079,99 | 9.439.911,97 | 8.508.277,52 | 8.388.726,60 | 8.562.104,10 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.166.125.100,43 | 1.166.769.969,77 | 1.166.531.297,88 | 1.165.974.705,35 | 1.165.144.392,20 | 1.163.236.629,96 | 1.161.580.976,45 | 1.160.531.556,04 | 1.160.220.994,05 | 1.160.219.031,27 | 1.160.292.421,29 | 1.160.852.237,81 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 287.702.238,53 | 288.274.543,19 | 288.634.236,21 | 288.923.813,67 | 289.149.794,78 | 289.129.907,55 | 289.175.576,52 | 289.374.873,12 | 289.761.492,61 | 290.229.492,60 | 290.721.285,01 | 291.339.541,10 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 2.326.799,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.866.625,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.996.419,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.702.973,16 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 59.498.989,89 | 59.500.076,74 | 59.485.162,85 | 59.456.485,01 | 59.373.013,45 | 59.302.596,79 | 59.263.324,31 | 59.262.006,55 | 59.276.690,18 | 59.295.471,81 | 59.339.371,37 | 59.385.709,75 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 28.286.135,12 | 28.674.577,21 | 28.023.261,47 | 29.603.917,35 | 29.515.581,77 | 29.338.338,77 | 28.332.151,64 | 28.347.616,51 | 25.874.776,11 | 23.321.168,32 | 22.993.479,54 | 23.468.706,86 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.633.518.377,59 | 1.568.072.143,77 | 1.599.125.931,40 | 1.617.767.601,56 | 1.615.225.961,80 | 1.655.259.189,63 | 1.671.722.529,92 | 1.680.512.522,45 | 1.707.255.749,55 | 1.727.323.633,01 | 1.727.307.272,36 | 1.768.202.516,32 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 184.282.726,66 | 149.694.505,26 | 191.274.837,25 | 193.919.646,37 | 193.803.079,52 | 199.513.704,75 | 201.836.630,01 | 206.120.295,43 | 208.586.535,07 | 211.297.050,40 | 213.595.991,34 | 217.813.903,39 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 33.861.412,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.435.465,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.830.380,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.505.457,48 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 47.424.951,02 | 47.853.660,32 | 48.275.002,80 | 48.690.561,37 | 49.066.223,69 | 49.457.430,70 | 49.879.796,31 | 50.339.927,07 | 50.820.006,54 | 51.310.239,64 | 51.829.215,75 | 52.357.693,61 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.689.388.052,31** | **4.236.478.702,79** | **3.501.185.790,99** | **3.611.500.008,09** | **3.486.541.705,86** | **3.531.505.088,44** | **3.544.745.359,16** | **3.556.652.040,76** | **3.615.333.260,99** | **3.717.149.991,84** | **3.600.282.905,37** | **3.649.732.450,71** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 272.229.883,38 | 917.177.861,24 | 73.424.103,58 | 75.111.928,50 | 74.495.469,10 | 75.563.764,43 | 72.617.936,05 | 71.821.163,60 | 68.795.013,46 | 66.076.871,91 | 65.815.142,11 | 67.750.037,76 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.424.131,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.360.324,72 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 3.417.158.168,94 | 3.319.300.841,54 | 3.427.761.687,41 | 3.444.963.948,53 | 3.412.046.236,75 | 3.455.941.324,00 | 3.472.127.423,11 | 3.484.830.877,17 | 3.546.538.247,54 | 3.560.712.795,20 | 3.534.467.763,26 | 3.581.982.412,94 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de ١se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

**A N E X O**
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2015 R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **1.900.879.175,13** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 305.588,35 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 71.786.064,58 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 115.554.951,55 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 128.901.193,62 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 33.890.973,01 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 239.739.769,37 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 1.040.598.669,96 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 267.504.206,34 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 2.597.758,35 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **2.082.084.008,14** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 181.784.455,79 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | BNDES | 74101 | 1.900.299.552,35 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **41.657.831.726,39** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 118.854.430,88 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 13.957.479.312,50 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 3.472.416.794,91 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 4.193.425,40 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 7.699.393,07 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 712.438.898,70 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 325.779.710,69 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 19.971.293.429,37 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 2.371.738.905,45 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 67.296.878,28 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | 0,00 | 51.335.838,34 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 597.304.708,82 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **45.640.794.909,66** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 1.900.879.175,13 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 2.082.084.008,14 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 41.657.831.726,39 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as pro
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

**A N E X O**
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2016

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | M E S E S | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **279.175.913,16** | **864.161.846,45** | **65.768.530,22** | **65.116.193,26** | **64.816.019,81** | **66.000.167,95** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.407,20 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 5.310.369,54 | 5.208.856,54 | 5.106.497,96 | 5.003.143,51 | 4.898.787,28 | 4.793.467,54 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 8.295.025,74 | 8.215.907,78 | 7.848.679,32 | 7.651.889,55 | 7.602.344,06 | 7.573.994,10 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 10.547.911,34 | 10.629.193,11 | 10.731.554,54 | 10.834.920,72 | 10.932.631,46 | 11.018.315,51 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 2.957.214,39 | 2.957.214,39 | 2.957.214,39 | 2.957.214,39 | 2.954.911,34 | 2.952.852,56 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 20.955.265,40 | 20.955.265,40 | 20.955.265,40 | 20.955.265,40 | 20.828.281,45 | 20.714.765,50 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 211.907.537,45 | 797.175.974,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 19.202.589,30 | 19.019.434,99 | 18.169.318,61 | 17.713.759,68 | 17.599.064,22 | 17.533.435,41 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280.930,13 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **89.979.840,44** | **0,00** | **0,00** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.979.840,44 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | BNDES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **3.608.525.559,50** | **3.627.863.272,81** | **3.695.634.018,79** | **3.712.057.087,45** | **3.684.428.653,52** | **3.726.612.814,03** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 8.531.876,39 | 8.450.499,35 | 8.072.785,30 | 7.870.376,53 | 7.819.416,34 | 7.790.256,89 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.161.454.308,26 | 1.161.507.145,53 | 1.160.672.188,66 | 1.159.513.128,84 | 1.158.074.243,51 | 1.155.557.394,78 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 291.974.046,76 | 292.477.004,63 | 292.762.989,11 | 292.972.446,45 | 293.116.181,93 | 292.992.884,13 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 1.376.552,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.350.420,26 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 59.404.231,41 | 59.377.609,93 | 59.334.654,56 | 59.277.629,11 | 59.165.662,30 | 59.066.387,10 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 23.385.852,78 | 23.162.798,50 | 22.127.485,18 | 21.572.683,23 | 21.433.001,48 | 21.353.075,51 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.788.494.724,65 | 1.803.938.884,53 | 1.835.466.812,86 | 1.856.045.107,89 | 1.856.031.862,73 | 1.897.068.518,73 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 222.411.564,98 | 225.602.452,56 | 228.779.465,21 | 231.723.751,40 | 234.089.649,45 | 237.649.546,41 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 33.224.505,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.451.702,35 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 52.868.954,28 | 53.346.877,77 | 53.816.579,94 | 54.279.841,40 | 54.698.635,79 | 55.134.750,48 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.887.701.472,66** | **4.492.025.119,26** | **3.761.402.549,01** | **3.867.153.121,16** | **3.749.244.673,33** | **3.792.612.981,98** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 279.175.913,16 | 864.161.846,45 | 65.768.530,22 | 65.116.193,26 | 64.816.019,81 | 66.000.167,95 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.979.840,44 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 3.608.525.559,50 | 3.627.863.272,81 | 3.695.634.018,79 | 3.712.057.087,45 | 3.684.428.653,52 | 3.726.612.814,03 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidadjeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

**A N E X O**
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2016 R$ 1,00 R$ 1,00

| FONTE | ESFERA | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ORGÃO | MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| **159** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **64.603.287,05** | **62.939.913,09** | **63.745.896,99** | **63.311.065,47** | **63.302.478,93** | **63.859.256,20** | **1.786.800.568,58** |
| 159 | 10 | 16000201 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.587,79 | 251.994,99 |
| 159 | 10 | 16000201 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 4.687.272,25 | 4.580.119,55 | 4.472.254,83 | 4.361.332,86 | 4.251.078,99 | 4.139.816,78 | 56.812.997,63 |
| 159 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 7.621.593,52 | 7.205.890,35 | 7.405.448,92 | 7.188.474,35 | 7.121.428,65 | 6.866.835,13 | 90.597.511,47 |
| 159 | 10 | 23003000 | CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196 | 74101 | 11.123.238,33 | 11.223.216,19 | 11.331.558,96 | 11.421.322,31 | 11.531.723,52 | 11.643.210,49 | 132.968.796,48 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES | 74101 | 2.950.357,58 | 2.945.402,53 | 2.947.967,30 | 2.953.410,88 | 2.957.214,39 | 2.957.214,39 | 35.448.188,56 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES | 74101 | 20.577.199,56 | 20.303.991,68 | 20.445.405,62 | 20.745.549,49 | 20.955.265,40 | 20.955.265,40 | 249.346.785,67 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.009.083.511,68 |
| 159 | 10 | 23003000 | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO | 74101 | 17.643.625,81 | 16.681.292,79 | 17.143.261,36 | 16.640.975,57 | 16.485.767,98 | 15.896.396,09 | 209.728.921,83 |
| 159 | 10 | 23007002 | AC. BRASIL-FRANÇA | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280.930,13 | 2.561.860,27 |
| **171** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **89.760.115,65** | **0,00** | **0,00** | **179.739.956,10** |
| 171 | 10 | 16000201 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 16000201 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.760.115,65 | 0,00 | 0,00 | 179.739.956,10 |
| 171 | 10 | 23001000 | BIB | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | DMLP | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 10 | 23004000 | BNDES | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **173** | **10** | **subtotal** | | **74101** | **3.744.075.784,32** | **3.756.732.109,66** | **3.822.303.110,95** | **3.841.536.866,75** | **3.818.348.416,26** | **3.865.232.920,90** | **44.903.350.614,95** |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 7.839.215,44 | 7.411.642,56 | 7.616.899,19 | 7.393.729,27 | 7.324.769,20 | 7.062.906,17 | 93.184.372,63 |
| 173 | 10 | 16000201 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.153.284.241,29 | 1.151.605.637,90 | 1.150.651.963,95 | 1.149.995.342,42 | 1.149.404.005,18 | 1.149.284.605,16 | 13.861.004.205,50 |
| 173 | 10 | 16000201 | MP 2.185 | 74101 | 292.934.692,48 | 293.030.703,52 | 293.314.832,48 | 293.679.629,90 | 294.066.716,89 | 294.579.854,44 | 3.517.901.982,73 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 925.722,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.302.274,05 |
| 173 | 10 | 16000201 | PNAFM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.079.307,33 | 0,00 | 0,00 | 6.429.727,59 |
| 173 | 10 | 16000201 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 58.997.811,05 | 58.966.625,81 | 58.950.950,07 | 58.938.932,61 | 58.951.428,97 | 58.965.860,75 | 709.397.783,67 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES | 74101 | 21.487.270,77 | 20.315.294,52 | 20.877.902,46 | 20.266.194,25 | 20.077.174,85 | 19.359.408,92 | 255.418.142,43 |
| 173 | 10 | 23003000 | Lei nº 9.496/97 | 74101 | 1.913.668.617,28 | 1.926.384.235,36 | 1.954.403.843,92 | 1.976.790.887,76 | 1.979.341.743,24 | 2.022.363.919,61 | 22.809.999.158,56 |
| 173 | 10 | 23003000 | MP 2.185 | 74101 | 240.258.321,57 | 242.899.407,02 | 245.682.741,29 | 248.740.873,04 | 251.403.748,49 | 255.248.391,88 | 2.864.489.913,30 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFE | 74101 | 0,00 | 0,00 | 33.224.505,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.449.011,92 |
| 173 | 10 | 23003000 | PNAFM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.451.702,35 | 0,00 | 0,00 | 50.903.404,70 |
| 173 | 10 | 23003000 | RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN | 74101 | 55.605.614,44 | 56.118.562,97 | 56.653.749,58 | 57.200.267,82 | 57.778.829,44 | 58.367.973,96 | 665.870.637,87 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **74101** | **3.808.679.071,37** | **3.819.672.022,75** | **3.886.049.007,93** | **3.994.608.047,87** | **3.881.650.895,20** | **3.929.092.177,10** | **46.869.891.139,63** |
| 159 | 10 | - | - | 74101 | 64.603.287,05 | 62.939.913,09 | 63.745.896,99 | 63.311.065,47 | 63.302.478,93 | 63.859.256,20 | 1.786.800.568,58 |
| 171 | 10 | - | - | 74101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.760.115,65 | 0,00 | 0,00 | 179.739.956,10 |
| 173 | 10 | - | - | 74101 | 3.744.075.784,32 | 3.756.732.109,66 | 3.822.303.110,95 | 3.841.536.866,75 | 3.818.348.416,26 | 3.865.232.920,90 | 44.903.350.614,95 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## ANEXO

### RECEITAS DO EFU E OOC

**ANO : 2011**

**R$ Mil**

| FONTE | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 22120100 | Alienações de Estoques Públicos (AGF) | 22211U | 10 | 176.385 | 421.197 | 308.038 | 113.999 | 230.211 | 42.372 | 82.465 | 33.815 | 83.709 | 31.979 | 99.366 | 31.716 | **1.655.251** |
| 160 | 19210600 | AGF/Trigo | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.740 | 0 | 0 | **8.740** |
| 160 | 16000201 | Juros (PRONAF) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (PRONAF) | 74101U | 10 | 1.182 | 847 | 1.339 | 1.439 | 1.572 | 1.634 | 1.656 | 1.801 | 1.880 | 1.350 | 1.907 | 15.414 | **32.022** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (PRONAF) | 74101U | 10 | 1 | 2 | 2 | 14 | 3 | 3 | 7 | 3 | 3 | 3 | 4 | 3 | **48** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (CUSTEIO) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 556 | 0 | 0 | **556** |
| 160 | 16000201 | Juros (GARANTIA) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.655 | 667 | 938 | 101 | 119 | 0 | **16.481** |
| 160 | 16000201 | Juros (INVESTIMENTO) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 92 | -76 | 0 | 90 | 0 | 0 | 30 | 39 | 0 | 13 | **188** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (CACAU) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **55** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (PRODECER) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 37 | 0 | 12.510 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **12.547** |
| 160 | 16000201 | Juros (UNIFICADOS RURAIS) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 86 | 0 | 0 | 0 | 0 | **86** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (UNIFICADOS RURAIS) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.862 | 0 | 0 | 0 | 0 | **15.862** |
| 159 | 16000201 | Juros (PESA) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | **6** |
| 159 | 19192700 | Multas e Sanções (PESA) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 87 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **87** |
| 159 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (RECOOP) | 74101U | 10 | 5.774 | 3.786 | 1.980 | 2.092 | 3.018 | 2.029 | 7.616 | 3.734 | 3.245 | 3.237 | 3.492 | 5.644 | **45.647** |
| 159 | 160000201 | Juros(RECOOP) | 74101U | 10 | 6.413 | 15 | 7 | 0 | 0 | 5.890 | 205 | 31 | 13 | -10 | 14 | 658 | **13.237** |
| 159 | 19192700 | Multas e Sanções (RECOOP) | 74101U | 10 | 153 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 4 | 2 | 4 | 2 | 5 | **174** |
| 144 | 21110300 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX) | 74101U | 10 | 43.292 | 0 | 46.323 | 17.045 | 0 | 58.368 | 22.633 | 0 | 98.556 | 22.819 | 29.554 | 32.812 | **371.402** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (PROEX) | 74101U | 10 | 50.327 | 72.744 | 148.720 | 66.958 | 56.399 | 91.474 | 62.416 | 57.427 | 50.788 | 116.529 | 57.913 | 105.968 | **937.662** |
| 160 | 16000201 | Juros (PROEX) | 74101U | 10 | 660 | 1.280 | 17.577 | 1.121 | 610 | 8.690 | 1.878 | 1.534 | 1.402 | 15.841 | 1.414 | 10.666 | **62.672** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (PROEX) | 74101U | 10 | 0 | 13 | 593 | 0 | 0 | 283 | 11 | 0 | 1 | 563 | 4 | 22 | **1.489** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **284.187** | **499.882** | **524.671** | **202.685** | **291.814** | **223.429** | **193.545** | **114.965** | **240.566** | **201.752** | **193.788** | **202.927** | **3.174.211** |
| **144** | | | | | 43.292 | 0 | 46.323 | 17.045 | 0 | 58.368 | 22.633 | 0 | 98.556 | 22.819 | 29.554 | 32.812 | **371.402** |
| **159** | | | | | 12.340 | 3.801 | 1.988 | 2.092 | 3.019 | 8.006 | 7.824 | 3.770 | 3.259 | 3.231 | 3.508 | 6.313 | **59.151** |
| **160** | | | | | 228.555 | 496.081 | 476.360 | 183.548 | 288.795 | 157.055 | 163.088 | 111.195 | 138.751 | 175.702 | 160.726 | 163.802 | **2.743.658** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

# ANEXO

## RECEITAS DO EFU E OOC

**ANO : 2012** **R$ Mil**

| FONTE | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 22120100 | Alienações de Estoques Públicos (AGF) | 22211U | 10 | 180.642 | 88.520 | 88.068 | 58.265 | 47.072 | 84.169 | 205.911 | 240.839 | 181.238 | 81.842 | 38.527 | 152.127 | **1.447.221** |
| 160 | 16000201 | Juros (PRONAF) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (PRONAF) | 74101U | 10 | 947 | 553 | 927 | 1.120 | 1.202 | 1.297 | 944 | 611.106 | 124.852 | 668 | 1.095 | 91.503 | **836.215** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (PRONAF) | 74101U | 10 | 9 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 8 | 1 | 1 | **24** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (CUSTEIO) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **1** |
| 160 | 16000201 | Juros (INVESTIMENTO) | 74101U | 10 | 44 | 0 | 9 | 0 | 44 | 49 | 0 | 244 | 24 | 0 | 0 | 0 | **413** |
| 160 | 16000201 | Juros (CACAU) | 74101U | 10 | 7.954 | 0 | 3.459 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **11.412** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (CACAU) | 74101U | 10 | 2.647 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **2.647** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (CACAU) | 74101U | 10 | 9.103 | 0 | 2.756 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **11.859** |
| 160 | 16000201 | Juros (BNDES) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 12.092 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.924 | 0 | **14.016** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (BNDES) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **67** |
| 160 | 16000201 | Juros (PRODECER) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 93 | 0 | 0 | 0 | 0 | **93** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (PRODECER) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.210 | 0 | 0 | 0 | 0 | **17.210** |
| 159 | 16000201 | Juros (RECOOP) | 74101U | 10 | 6.068 | 344 | 8 | 0 | 7 | 0 | 4.886 | 0 | 56 | 11 | 0 | 476 | **11.858** |
| 159 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (RECOOP) | 74101U | 10 | 1.748 | 2.946 | 1.813 | 1.711 | 3.306 | 2.332 | 7.414 | 3.080 | 3.553 | 3.180 | 3.275 | 5.845 | **40.203** |
| 159 | 19192700 | Multas e Sanções (RECOOP) | 74101U | 10 | 1.741 | 191 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 18 | 0 | 0 | 3 | **1.961** |
| 144 | 21110300 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX) | 74101U | 10 | 38.903 | 18.420 | 45.445 | 23.121 | 18.507 | 13.406 | 6.826 | 0 | 69.859 | 22.442 | 9.400 | 0 | **266.331** |
| 160 | 23005000 | Amortização – Programa das OOC (PROEX) | 74101U | 10 | 121.563 | 84.146 | 66.205 | 85.572 | 89.904 | 62.843 | 66.108 | 77.871 | 103.399 | 85.078 | 93.948 | 61.478 | **998.116** |
| 160 | 16000201 | Juros (PROEX) | 74101U | 10 | 12.332 | 1.379 | 3.726 | 3.837 | 6.829 | 1.048 | 2.173 | 7.210 | 11.479 | 1.648 | 6.618 | 1.526 | **59.805** |
| 160 | 19192700 | Multas e Sanções (PROEX) | 74101U | 10 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1.251 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | **1.283** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **383.701** | **196.531** | **224.577** | **173.627** | **166.872** | **165.147** | **295.522** | **957.654** | **494.481** | **194.877** | **154.788** | **312.959** | **3.720.736** |
| **144** | | | | | 38.903 | 18.420 | 45.445 | 23.121 | 18.507 | 13.406 | 6.826 | 0 | 69.859 | 22.442 | 9.400 | 0 | **266.331** |
| **159** | | | | | 9.557 | 3.481 | 1.821 | 1.711 | 3.313 | 2.332 | 12.307 | 3.080 | 3.628 | 3.191 | 3.275 | 6.324 | **54.022** |
| **160** | | | | | 335.241 | 174.629 | 177.310 | 148.795 | 145.051 | 149.409 | 276.388 | 954.574 | 420.994 | 169.243 | 142.113 | 306.635 | **3.400.383** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

# ANEXO

## ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

**ANO : 2013**

**R$ Mil**

| FONTE | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | PREVISÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 160 | 22120100 | Alienações de Estoques Públicos (AGF) | 22211U | 10 | 392.526 | 49.228 | 0 | 154.750 | 109.996 | 257.227 | 95.000 | 106.000 | 61.000 | 61.000 | 74.000 | 15.000 | **669.227** |
| 160 | 23005000 | Principal (Pronaf) | 74101U | 10 | 665 | 495 | 674 | 31.400 | 1.008 | 1.808 | 45.823 | 18.843 | 16.645 | 22.257 | 16.369 | 41.422 | **163.167** |
| 160 | 16000201 | Juros de empréstimos (Pronaf) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 3.716 | 25 | 15 | 2.272 | 2.917 | 2.412 | 2.911 | 2.214 | 4.222 | **16.961** |
| 159 | 23005000 | Principal (Recoop) | 74101U | 10 | 1.848 | 2.132 | 1.365 | 1.688 | 2.510 | 1.853 | 8.087 | 2.968 | 2.707 | 3.392 | 2.223 | 5.368 | **26.598** |
| 144 | 21110300 | Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 79.338 | 0 | 54.003 | 64.659 | 51.727 | 77.591 | 64.659 | 51.727 | 387.954 | **752.320** |
| 160 | 23005000 | Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX) | 74101U | 10 | 116.490 | 97.439 | 98.950 | 135.542 | 94.756 | 79.942 | 116.384 | 76.597 | 72.192 | 77.354 | 78.624 | 62.207 | **563.301** |
| 160 | 16000201 | Juros de Empréstimos (PROEX) | 74101U | 10 | 11.269 | 937 | 5.196 | 2.554 | 4.133.087 | 668 | 17.234 | 11.809 | 11.208 | 11.912 | 12.085 | 9.846 | **74.762** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **522.798** | **150.230** | **106.186** | **408.989** | **4.341.382** | **395.516** | **349.459** | **270.860** | **243.755** | **243.485** | **237.242** | **526.019** | **2.266.336** |
| **144** | | | | | 0 | 0 | 0 | 79.338 | 0 | 54.003 | 64.659 | 51.727 | 77.591 | 64.659 | 51.727 | 387.954 | **563.301** |
| **159** | | | | | 1.848 | 2.132 | 1.365 | 1.688 | 2.510 | 1.853 | 8.087 | 2.968 | 2.707 | 3.392 | 2.223 | 5.368 | **26.598** |
| **160** | | | | | 520.950 | 148.098 | 104.821 | 327.963 | 4.338.872 | 339.659 | 276.713 | 216.165 | 163.457 | 175.434 | 183.292 | 132.697 | **1.676.437** |

**OBS:**
**METOLOGIA DE CÁLCULO**
**TRIGO**
Mês de junho : Receita dos Avisos 92 R$ 42,9 milhões e Aviso 95 R$ 44,5 = 87.4 milhões.
julho - Avisos do dia 29/06/2013 e 1º Aviso de julho com estimativa de R$ 80 milhões com base no preço de venda do Aviso anterior.
agosto - 2º Aviso de julho com estimativa de R$ 45 milhões.

**ARROZ**
Serão ofertas 400 mil ( t ) no período de agosto a novembro. Com a seguinte distribuição:
agosto - 100 mil ( t) ao preço de R$ 460 por ( t ) = R$ 46,0 milhões
setembro - as mesmas quantidades de agosto = R$ 46,0 milhões
outubro - as mesmas quantidades de agosto = R$ 46,0 milhões
novembro - 100 mil ( t ) ao preço de R$ 590 por ( t ) = R$ 59,0 milhões

**MILHO**
Venda em Balcão
Com base no comportamento das vendas ocorridas de janeiro a maio a receita mensal do período de junho a dezembro
será na ordem de R$ 15 milhões.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## ANEXO

### ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

**ANO : 2014**

**R$ Mil**

| FONTE | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 160 | 22120100 | Alienações de Estoques Públicos (AGF) | 22211U | 10 | 0 | 52.000 | 104.000 | 208.000 | 212.000 | 260.000 | 309.000 | 234.000 | 150.500 | 110.500 | 60.000 | 0 | **1.700.000** |
| 160 | 23005000 | Principal (Pronaf) | 74101U | 10 | 4.168 | 4.585 | 8.278 | 9.821 | 15.327 | 36.347 | 38.438 | 22.808 | 24.694 | 25.189 | 20.171 | 35.139 | **244.965** |
| 160 | 16000201 | Juros de empréstimos (Pronaf) | 74101U | 10 | 291 | 335 | 519 | 604 | 1.130 | 3.140 | 4.625 | 2.719 | 2.127 | 2.076 | 1.455 | 2.026 | **21.047** |
| 159 | 23005000 | Principal (Recoop) | 74101U | 10 | 1.060 | 1.633 | 954 | 235 | 1.932 | 1.544 | 1.755 | 2.188 | 1.886 | 939 | 399 | 1.608 | **16.133** |
| 159 | 16000201 | Juros de empréstimos (Recoop) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.389 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.107 | **2.496** |
| 144 | 21110300 | Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX) | 74101U | 10 | 117.000 | 143.000 | 39.000 | 156.000 | 91.000 | 52.000 | 65.000 | 52.000 | 78.000 | 65.000 | 52.000 | 390.000 | **1.300.000** |
| 160 | 23005000 | Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX) | 74101U | 10 | 152.364 | 73.583 | 70.405 | 75.326 | 75.299 | 51.166 | 125.971 | 65.310 | 58.595 | 66.464 | 68.402 | 43.371 | **926.255** |
| 160 | 16000201 | Juros de Empréstimos (PROEX) | 74101U | 10 | 20.777 | 10.034 | 9.601 | 10.272 | 10.268 | 6.977 | 17.178 | 8.906 | 7.990 | 9.063 | 9.328 | 5.914 | **126.307** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **295.660** | **285.170** | **232.756** | **460.258** | **406.956** | **412.563** | **561.967** | **387.930** | **323.792** | **279.232** | **211.754** | **479.166** | **4.337.203** |
| **144** | | | | | 117.000 | 143.000 | 39.000 | 156.000 | 91.000 | 52.000 | 65.000 | 52.000 | 78.000 | 65.000 | 52.000 | 390.000 | **1.300.000** |
| **159** | | | | | 1.060 | 1.633 | 954 | 235 | 1.932 | 2.933 | 1.755 | 2.188 | 1.886 | 939 | 399 | 2.715 | **18.629** |
| **160** | | | | | 177.600 | 140.537 | 192.802 | 304.023 | 314.024 | 357.630 | 495.212 | 333.742 | 243.906 | 213.293 | 159.355 | 86.451 | **3.018.574** |

**Metodologia de cálculo :**

1) Alienações de Estoques Públicos (AGF)

Receita de Venda de produtos calculada com base na expectativa de intervenção do Governo Federal para regularização dos preços no mercado interno, utilizando-se do valor de mercado previsto para cada produto a ser comercializado.

2) Proex

Estimativa das receitas do PROEX: retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

# ANEXO

## ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

**ANO : 2015** **R$ Mil**

| FONTE | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 160 | 22120100 | Alienações de Estoques Públicos (AGF) | 22211U | 10 | 0 | 55.120 | 110.240 | 220.330 | 224.510 | 275.450 | 327.390 | 248.040 | 159.380 | 117.130 | 63.600 | 0 | **1.801.190** |
| 160 | 23005000 | Principal (Pronaf) | 74101U | 10 | 2.688 | 3.136 | 7.198 | 8.264 | 10.614 | 26.390 | 14.432 | 12.596 | 11.048 | 16.439 | 20.689 | 20.735 | **154.229** |
| 160 | 16000201 | Juros de empréstimos (Pronaf) | 74101U | 10 | 166 | 198 | 383 | 485 | 495 | 1.566 | 957 | 799 | 622 | 892 | 994 | 1.014 | **8.571** |
| 159 | 23005000 | Principal (Recoop) | 74101U | 10 | 1.060 | 1.633 | 954 | 235 | 1.939 | 1.538 | 1.763 | 2.213 | 1.711 | 872 | 330 | 1.252 | **15.500** |
| 159 | 16000201 | Juros de empréstimos (Recoop) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 846 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 559 | **1.405** |
| 144 | 21110300 | Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX) | 74101U | 10 | 122.850 | 150.150 | 40.950 | 163.800 | 95.550 | 54.600 | 68.250 | 54.600 | 81.900 | 68.250 | 54.600 | 409.500 | **1.365.000** |
| 160 | 23005000 | Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX) | 74101U | 10 | 124.307 | 40.048 | 55.382 | 84.197 | 72.948 | 36.394 | 108.177 | 41.571 | 37.166 | 70.465 | 55.300 | 15.992 | **741.949** |
| 160 | 16000201 | Juros de Empréstimos (PROEX) | 74101U | 10 | 16.951 | 5.461 | 7.552 | 11.481 | 9.947 | 4.963 | 14.751 | 5.669 | 5.068 | 9.609 | 7.541 | 2.181 | **101.175** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **268.022** | **255.746** | **222.660** | **488.793** | **416.004** | **401.747** | **535.720** | **365.488** | **296.896** | **283.657** | **203.054** | **451.232** | **4.189.019** |
| **144** | | | | | 122.850 | 150.150 | 40.950 | 163.800 | 95.550 | 54.600 | 68.250 | 54.600 | 81.900 | 68.250 | 54.600 | 409.500 | **1.365.000** |
| **159** | | | | | 1.060 | 1.633 | 954 | 235 | 1.939 | 2.384 | 1.763 | 2.213 | 1.711 | 872 | 330 | 1.811 | **16.905** |
| **160** | | | | | 144.112 | 103.963 | 180.756 | 324.758 | 318.515 | 344.763 | 465.707 | 308.675 | 213.285 | 214.535 | 148.124 | 39.921 | **2.807.114** |

**Metodologia de cálculo :**

1) Alienações de Estoques Públicos (AGF)

As estimativas das receitas de Venda de Produtos foram calculadas com base nos valores do exercício de 2014, utilizando o parâmetro de correção de 5,0 % ao ano.

2) Proex

Estimativa das receitas do PROEX: retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## ANEXO

### ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

**ANO : 2016** **R$ Mil**

| FONTE | NATUREZA DA RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 160 | 22120100 | Alienações de Estoques Públicos (AGF) | 22211U | 10 | 0 | 57.876 | 115.752 | 231.346 | 235.735 | 289.222 | 343.759 | 260.442 | 167.349 | 122.986 | 66.780 | 0 | **1.891.247** |
| 160 | 23005000 | Principal (Pronaf) | 74101U | 10 | 2.270 | 3.347 | 6.362 | 6.528 | 11.010 | 17.826 | 9.917 | 11.901 | 7.900 | 13.432 | 14.831 | 14.520 | **119.844** |
| 160 | 16000201 | Juros de empréstimos (Pronaf) | 74101U | 10 | 122 | 189 | 295 | 331 | 519 | 935 | 570 | 688 | 434 | 658 | 682 | 632 | **6.055** |
| 159 | 23005000 | Principal (Recoop) | 74101U | 10 | 710 | 218 | 563 | 118 | 1.028 | 909 | 789 | 870 | 1.035 | 455 | 197 | 730 | **7.622** |
| 159 | 16000201 | Juros de empréstimos (Recoop) | 74101U | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 388 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 245 | **633** |
| 144 | 21110300 | Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX) | 74101U | 10 | 128.993 | 157.658 | 42.998 | 171.990 | 100.328 | 57.330 | 71.663 | 57.330 | 85.995 | 71.663 | 57.330 | 429.975 | **1.433.250** |
| 160 | 23005000 | Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX) | 74101U | 10 | 70.959 | 42.920 | 55.981 | 84.817 | 50.040 | 3.511 | 47.169 | 23.507 | 53.832 | 82.123 | 49.212 | 2.474 | **566.545** |
| 160 | 16000201 | Juros de Empréstimos (PROEX) | 74101U | 10 | 9.676 | 5.853 | 7.634 | 11.566 | 6.824 | 479 | 6.432 | 3.205 | 7.341 | 11.199 | 6.711 | 337 | **77.256** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **212.729** | **268.061** | **229.584** | **506.696** | **405.484** | **370.600** | **480.299** | **357.943** | **323.885** | **302.515** | **195.743** | **448.913** | **4.102.453** |
| **144** | | | | | 128.993 | 157.658 | 42.998 | 171.990 | 100.328 | 57.330 | 71.663 | 57.330 | 85.995 | 71.663 | 57.330 | 429.975 | **1.433.250** |
| **159** | | | | | 710 | 218 | 563 | 118 | 1.028 | 1.297 | 789 | 870 | 1.035 | 455 | 197 | 975 | **8.255** |
| **160** | | | | | 83.027 | 110.185 | 186.024 | 334.588 | 304.128 | 311.973 | 407.847 | 299.743 | 236.855 | 230.398 | 138.216 | 17.963 | **2.660.948** |

**Metodologia de cálculo :**

1) Alienações de Estoques Públicos (AGF)

As estimativas das receitas de Venda de Produtos foram calculadas com base nos valores do exercício de 2014, utilizando o parâmetro de correção de 5,0 % ao ano.

2) Proex

Estimativa das receitas do PROEX: retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## REALIZAÇÃO DE RECEITAS

**ANO: 2011**

R$1,00

| FONTE | NAT. | SUBNAT. | ORG. | ESF. | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 159-BNB (BANCO DO NORDESTE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.843.293,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.843.293,41 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 675.887.293,82 | 681.694.271,43 | 1.449.624.822,31 | 1.289.668.410,14 | 664.308.437,18 | 683.702.963,94 | 714.733.925,79 | 743.769.048,97 | 1.846.956.482,73 | 719.169.489,11 | 742.674.025,40 | 723.799.342,23 | 10.935.988.513,05 |
| 159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 403.041.413,26 | 0,00 | 188.034.905,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.036.618,35 | 0,00 | 783.112.937,14 |
| 159-CEASA AMAZONAS | 16000201 | - | 74101 | 10 | 1.710,38 | 0,00 | 2.759,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.469,49 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.507,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.507,48 |
| 159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI | 16000201 | - | 74101 | 10 | 112.127,48 | 236,50 | 208,73 | 516,78 | 508,80 | 2.132,73 | 823,76 | 7.800,29 | 1.403,04 | 1.008,16 | 1.357,66 | 1.560,15 | 129.684,08 |
| 159-PESA | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 124.131.328,61 | 19.513.643,49 | 5.284.454,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.439.216,80 | 0,00 | 0,00 | 41.014.482,57 | 96.345.013,37 | 313.728.139,66 |
| 159-RFFSA | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 15.904,04 | 1.827,86 | 0,00 | 0,00 | 1.713.931,55 | 860,52 | 0,00 | 4.643,68 | 30.728,79 | 0,00 | 0,00 | 1.767.896,44 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 3.644.703,21 | 341.049,59 | 104.147,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 446.710,31 | 0,00 | 0,00 | 3.234.476,06 | 434.196,87 | 8.205.283,10 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 45.724,01 | 1.453.253,93 | 1.288.969,80 | 393,63 | 2.143,04 | 36.568,91 | 2.051,04 | 15.670,44 | 791,92 | 4.728,88 | 42.113,99 | 38.574,95 | 2.930.984,54 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 22.645.217,79 | 3.273.761,77 | 525.912,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.386.551,87 | 0,00 | 0,00 | 18.605.622,33 | 3.205.118,09 | 55.642.184,03 |
| 159 - BNCC | 16000201 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.498,70 | 0,00 | 4.545,75 | 120.939,79 | 0,00 | 176.984,24 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.870.432,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.870.432,99 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 676.046.855,69 | 833.584.915,51 | 1.877.088.455,92 | 1.295.583.834,61 | 854.189.287,96 | 690.467.537,60 | 714.737.661,11 | 779.116.497,38 | 1.846.963.321,37 | 719.210.500,69 | 997.729.636,15 | 823.823.805,66 | 12.108.542.309,65 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 101.806.299,46 | 100.902.567,17 | 2.507.398.695,35 | 96.207.777,50 | 98.937.339,76 | 96.104.150,63 | 95.596.126,31 | 98.006.584,20 | 104.367.689,66 | 104.868.832,00 | 106.405.159,62 | 112.463.999,19 | 3.623.065.220,85 |
| 159-CEASA AMAZONAS | 23009900 | - | 74101 | 10 | 17.294,04 | 0,00 | 9.975,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.269,16 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 2.134.052,50 | 2.099.515,98 | 2.120.456,28 | 2.166.220,91 | 1.760.782,31 | 3.478.778,34 | 2.160.188,76 | 2.225.114,35 | 2.858.140,48 | 2.730.522,36 | 2.622.172,94 | 2.542.560,23 | 28.898.505,44 |
| 159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI | 23009900 | - | 74101 | 10 | 4.187.865,52 | 190.734,71 | 2.569.941,07 | 572.038,77 | 3.225.141,05 | 1.389.859,95 | 216.345,26 | 854.419,02 | 408.798,72 | 608.475,23 | 185.851,76 | 193.894,96 | 14.603.366,02 |
| 159-EGF Especial - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 1.764/99 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 23.804,63 | 9.563,79 | 36.918,52 | 126.133,29 | 0,00 | 86.866,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 753.779,19 | 1.037.066,28 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 | 23009900 | - | 74101 | 10 | 140.301.489,82 | 139.106.119,71 | 104.531.896,09 | 79.578.547,03 | 211.838.291,79 | 137.846.925,96 | 20.568.288,06 | 199.754.376,96 | 104.375.799,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.137.901.734,62 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste | 23009900 | - | 74101 | 10 | 8.253.505,37 | 8.180.942,47 | 10.441.096,01 | 6.612.309,96 | 13.439.833,27 | 9.971.901,55 | 6.564.321,78 | 13.376.128,44 | 11.070.390,77 | 10.950.525,09 | 11.258.361,94 | 7.700.321,41 | 117.819.638,06 |
| 159-PESA | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 316.135,92 | 99.623,15 | 854.398,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 787.678,42 | 0,00 | 0,00 | 2.390.890,38 | 0,00 | 4.448.726,27 |
| 159-RFFSA | 23009900 | - | 74101 | 10 | 82.938.091,74 | 2.013.349,81 | 12.198.982,48 | 82.254.395,64 | 2.243.316,07 | 12.989.838,20 | 85.484.545,72 | 2.757.193,82 | 11.827.464,94 | 89.197.297,91 | 1.395.336,12 | 12.137.800,70 | 397.437.613,15 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 20.157.379,00 | 3.347.780,86 | 509.570,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.975.477,21 | 0,00 | 0,00 | 17.792.405,82 | 1.742.961,40 | 46.525.574,49 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 1.166.347,62 | 1.961.055,35 | 738.585,55 | 88.326,79 | 271.418,86 | 667.182,77 | 266.480,38 | 554.670,66 | 131.763,05 | 1.072.296,05 | 6.865.534,27 | 3.018.770,51 | 16.802.431,86 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 95.372.150,34 | 18.427.260,16 | 2.802.287,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.660.068,60 | 0,00 | 0,00 | 83.013.676,33 | 12.216.056,42 | 232.491.499,61 |
| 159 - BNCC | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.750,13 | 47.526,05 | 0,00 | 244.772,96 | 0,00 | 5.857,63 | 351.906,77 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.621.567,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.621.567,01 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 340.804.946,07 | 370.299.950,46 | 2.661.908.096,75 | 271.655.436,75 | 331.753.041,63 | 267.196.337,70 | 210.910.046,40 | 342.086.104,59 | 235.040.046,82 | 209.672.721,60 | 231.929.389,18 | 152.776.001,64 | 5.626.032.119,59 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 1.613.843,90 | 154.039,70 | 47.754,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.900,03 | 0,00 | 0,00 | 1.244.151,80 | 226.810,86 | 3.397.500,95 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.097,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.097,66 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 0,00 | 1.613.843,90 | 154.039,70 | 47.754,66 | 0,00 | 80.097,66 | 0,00 | 110.900,03 | 0,00 | 0,00 | 1.244.151,80 | 226.810,86 | 3.477.598,61 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 7.531.515,90 | 2.947.295,43 | 139.171,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 777.875,68 | 0,00 | 0,00 | 5.698.877,62 | 922.330,30 | 18.017.066,75 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.162.650,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.162.650,08 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 0,00 | 7.531.515,90 | 2.947.295,43 | 139.171,82 | 0,00 | 1.162.650,08 | 0,00 | 777.875,68 | 0,00 | 0,00 | 5.698.877,62 | 922.330,30 | 19.179.716,83 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.016.851.801,76** | **1.213.030.225,77** | **4.542.097.887,80** | **1.567.426.197,84** | **1.185.942.329,59** | **958.906.623,04** | **925.647.707,51** | **1.122.091.377,68** | **2.082.003.368,19** | **928.883.222,29** | **1.236.602.054,75** | **977.748.948,46** | **17.757.231.744,68** |
| TOTAL FONTE - 159 | | | | | 1.016.851.801,76 | 1.203.884.865,97 | 4.538.996.552,67 | 1.567.239.271,36 | 1.185.942.329,59 | 957.663.875,30 | 925.647.707,51 | 1.121.202.601,97 | 2.082.003.368,19 | 928.883.222,29 | 1.229.659.025,33 | 976.599.807,30 | 17.734.574.429,24 |
| TOTAL FONTE - 160 | | | | | 0,00 | 9.145.359,80 | 3.101.335,13 | 186.926,48 | 0,00 | 1.242.747,74 | 0,00 | 888.775,71 | 0,00 | 0,00 | 6.943.029,42 | 1.149.141,16 | 22.657.315,44 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## REALIZAÇÃO DE RECEITAS

**ANO: 2012**

R$1,00

| FONTE | NAT. | SUBNAT. | ORG. | ESF. | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 159-BNB (BANCO DO NORDESTE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.619.116,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.619.116,05 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 769.960.658,61 | 789.891.371,87 | 2.243.522.942,38 | 790.327.986,09 | 770.925.272,34 | 1.031.014.303,76 | 752.243.019,35 | 790.467.848,67 | 1.647.518.086,89 | 744.776.570,08 | 768.889.340,82 | 807.748.335,43 | 11.907.285.736,29 |
| 159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.632.518,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.502.285,75 | 0,00 | 400.134.804,46 |
| 159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI | 16000201 | - | 74101 | 10 | 629,62 | 170,32 | 114,78 | 1.261,71 | 273,98 | 148,84 | 542,54 | 195,72 | 62,99 | 3.382,01 | 1.118,80 | 2,30 | 7.903,61 |
| 159-PESA | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 7.519.629,36 | 0,00 | 15.835.534,48 | 0,00 | 0,00 | 8.353.851,87 | 16.432.629,24 | 7.880.168,56 | 0,00 | 0,00 | 39.476.388,42 | 2.041.378,93 | 97.539.580,86 |
| 159-RFFSA | 16000201 | - | 74101 | 10 | 7.529,96 | 23.245,94 | 2.519,92 | 45,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.423,40 | 18.262,98 | 482.891,46 | 590.919,43 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 112.485,23 | 0,00 | 776.977,47 | 0,00 | 0,00 | 235.329,99 | 309.122,10 | 109.386,15 | 0,00 | 0,00 | 268.004,84 | 165.016,67 | 1.976.322,45 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 5.633,62 | 4.395,91 | 12.599,73 | 14,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.643,60 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.195.938,00 | 0,00 | 5.084.174,64 | 0,00 | 0,00 | 835.530,71 | 2.394.990,27 | 1.777.655,40 | 0,00 | 0,00 | 1.076.697,64 | 1.178.648,43 | 13.543.635,09 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.911.851,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.911.851,81 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 778.802.504,40 | 789.919.184,04 | 2.265.234.863,40 | 790.329.307,91 | 1.041.177.181,08 | 1.046.351.016,98 | 771.380.303,50 | 800.235.254,50 | 1.647.518.149,88 | 744.836.375,49 | 1.012.232.099,25 | 811.616.273,22 | 12.499.632.513,65 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 107.561.447,03 | 103.752.472,92 | 109.211.804,63 | 110.442.865,12 | 118.872.004,27 | 123.504.401,09 | 121.523.780,45 | 121.075.981,61 | 120.409.205,15 | 121.699.694,36 | 123.158.508,51 | 127.564.313,92 | 1.408.776.479,06 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 2.599.806,62 | 2.752.948,18 | 2.618.583,35 | 2.711.356,44 | 2.673.693,38 | 1.844.105,27 | 1.844.105,27 | 1.844.105,27 | 1.986.534,59 | 1.986.534,59 | 1.986.534,59 | 1.986.534,59 | 26.834.842,14 |
| 159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI | 23009900 | - | 74101 | 10 | 120.719,67 | 146.947,45 | 72.762,83 | 225.272,65 | 77.934,04 | 1.014.643,21 | 58.306,79 | 2.759.369,62 | 83.869,54 | 161.527,87 | 158.183,23 | 882.077,44 | 5.761.614,34 |
| 159-EGF Especial - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 1.764/99 | 74101 | 10 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 82.101,83 | 4.697,34 | 847,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 764.572,41 | 1.252.218,63 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 | 23009900 | - | 74101 | 10 | 147.458.226,76 | 144.044.289,10 | 154.617.114,81 | 159.425.012,14 | 169.057.117,27 | 38.798.940,34 | 300.882.425,03 | 81.308.276,76 | 31.942.363,73 | 86.222.435,09 | 0,00 | 0,00 | 1.313.756.201,03 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste | 23009900 | - | 74101 | 10 | 15.177.466,35 | 10.807.817,91 | 21.967.272,75 | 22.699.771,90 | 24.166.391,69 | 25.009.961,54 | 24.615.538,92 | 24.675.938,68 | 16.464.813,66 | 32.920.303,85 | 25.219.941,93 | 25.164.406,59 | 268.889.625,77 |
| 159-PESA | 23009900 | | 74101 | 10 | 1.546.479,67 | 0,00 | 2.972.802,50 | 0,00 | 0,00 | 1.705.148,57 | 277.129,89 | 2.250,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 159-RFFSA | 23009900 | - | 74101 | 10 | 89.025.929,40 | 2.367.610,45 | 3.967.294,35 | 89.352.040,69 | 2.629.941,05 | 11.879.420,13 | 90.213.009,99 | 1.800.229,62 | 12.236.063,27 | 95.379.898,45 | 1.675.397,71 | 13.385.954,63 | 413.912.789,74 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 685.598,41 | 0,00 | 1.346.515,09 | 0,00 | 0,00 | 1.742.906,93 | 1.993.585,83 | 736.149,13 | 0,00 | 0,00 | 1.434.416,25 | 914.642,03 | 8.853.813,67 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 500.728,62 | 176.104,74 | 576.315,17 | 1.947,51 | 11.652,26 | 2.301.994,32 | 450.087,09 | 484.017,11 | 25.228,80 | 678.972,72 | 6.955.410,53 | 116.498,90 | 12.278.957,77 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 4.039.066,16 | 444.861,42 | 11.915.787,69 | 0,00 | 0,00 | 3.904.800,26 | 8.404.728,45 | 4.677.014,90 | 0,00 | 0,00 | 5.214.799,30 | 6.269.375,59 | 44.870.433,77 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.305.348,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.305.348,19 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 368.915.468,69 | 264.493.052,17 | 309.266.253,17 | 385.058.266,45 | 317.570.835,79 | 218.016.367,19 | 550.263.544,76 | 239.363.332,77 | 183.148.078,74 | 339.049.366,93 | 165.803.192,05 | 177.048.376,10 | 3.511.492.324,11 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | MP Nº 2.196/00 | 74101 | 10 | 116.543,19 | 0,00 | 180.038,46 | 0,00 | 0,00 | 41.337,00 | 101.212,35 | 37.719,44 | 0,00 | 0,00 | 63.169,22 | 102.840,98 | 642.860,64 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 19.537,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.537,67 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 116.543,19 | 0,00 | 199.576,13 | 0,00 | 0,00 | 41.337,00 | 101.212,35 | 37.719,44 | 0,00 | 0,00 | 63.169,22 | 102.840,98 | 662.398,31 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 831.502,60 | 0,00 | 484.257,92 | 0,00 | 0,00 | 193.150,17 | 414.066,96 | 199.500,24 | 0,00 | 0,00 | 516.699,53 | 196.235,04 | 2.835.412,46 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 474.577,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 474.577,51 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 831.502,60 | 0,00 | 958.835,43 | 0,00 | 0,00 | 193.150,17 | 414.066,96 | 199.500,24 | 0,00 | 0,00 | 516.699,53 | 196.235,04 | 3.309.989,97 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.148.666.018,88** | **1.054.412.236,21** | **2.575.659.528,13** | **1.175.387.574,36** | **1.358.748.016,87** | **1.264.601.871,34** | **1.322.159.127,57** | **1.039.835.806,95** | **1.830.666.228,62** | **1.083.885.742,42** | **1.178.615.160,05** | **988.963.725,34** | **16.015.097.226,04** |
| TOTAL FONTE - 159 | | | | | 1.147.717.973,09 | 1.054.412.236,21 | 2.574.501.116,57 | 1.175.387.574,36 | 1.358.748.016,87 | 1.264.367.384,17 | 1.321.643.848,26 | 1.039.598.587,27 | 1.830.666.228,62 | 1.083.885.742,42 | 1.178.035.291,30 | 988.664.649,32 | 16.011.124.837,76 |
| TOTAL FONTE - 160 | | | | | 948.045,79 | 0,00 | 1.158.411,56 | 0,00 | 0,00 | 234.487,17 | 515.279,31 | 237.219,68 | 0,00 | 0,00 | 579.868,75 | 299.076,02 | 3.972.388,28 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## REALIZAÇÃO/PROJEÇÃO DE RECEITAS*

**ANO: 2013**

R$1,00

| FONTE | NAT. | SUBNAT. | ORG. | ESF. | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN* | JUL* | AGO* | SET* | OUT* | NOV* | DEZ* | TOTAL* |
| 159-BNB (BANCO DO NORDESTE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.013.396,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.385.204,37 | 154.398.600,40 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 777.456.761,80 | 792.603.716,98 | 1.546.660.580,73 | 770.489.815,10 | 748.269.680,54 | 779.098.179,83 | 751.641.958,20 | 785.831.255,71 | 1.650.575.703,97 | 753.024.393,98 | 776.984.168,36 | 1.582.438.927,05 | 11.715.075.142,26 |
| 159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | - | 74101 | 10 | 477.503.254,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.465.813,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.750.798,57 | 1.173.309.456,96 | 2.076.029.323,78 |
| 159- INSS | 16000201 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.503.485,15 | 165.618.502,14 | 166.741.076,80 | 167.871.260,36 | 169.009.104,39 | 170.154.660,81 | 171.307.981,89 | 1.175.206.071,54 |
| 159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA | 16000201 | - | 74101 | 10 | 1.321,28 | 31,71 | 11,35 | 5,68 | 266,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.636,78 |
| 159-PESA | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 97.585.134,32 | 1.755.644,24 | 0,00 | 0,00 | 12.003.593,42 | 14.140.310,42 | 14.140.310,42 | 14.140.310,42 | 14.140.310,42 | 14.140.310,42 | 14.140.310,42 | 14.140.310,42 | 210.326.544,92 |
| 159-RFFSA | 16000201 | - | 74101 | 10 | 185.156,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.156,11 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 2.574.500,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.688,86 | 335.948,75 | 335.948,75 | 335.948,75 | 335.948,75 | 335.948,75 | 335.948,75 | 335.948,75 | 5.085.830,48 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 17.954.107,77 | 21.014,88 | 0,00 | 0,00 | 1.491.412,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.466.535,22 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.435.154,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.435.154,62 |
| 159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 116.161.111,77 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 555.698.202,91 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 1.373.260.235,95 | 794.380.407,81 | 1.662.821.703,85 | 770.489.820,78 | 1.048.403.852,13 | 1.183.281.624,35 | 931.736.719,51 | 967.048.591,68 | 1.832.923.223,50 | 936.509.757,54 | 1.176.365.886,92 | 3.239.686.375,01 | 15.916.908.199,02 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 121.503.316,06 | 117.755.284,77 | 276.520.105,55 | 118.288.313,12 | 119.982.782,43 | 553.858.551,89 | 119.629.300,41 | 119.629.300,41 | 284.035.096,39 | 120.190.382,84 | 120.190.382,84 | 573.729.086,26 | 2.645.311.902,97 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 3.085.772,31 | 3.065.517,82 | 3.061.042,08 | 3.177.934,75 | 3.170.298,67 | 4.396.119,39 | 4.396.119,39 | 4.396.119,39 | 4.482.347,90 | 4.482.347,90 | 4.482.347,90 | 4.482.347,90 | 46.678.315,39 |
| 159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA | 23009900 | | | | 472.426,88 | 476.014,06 | 771.659,24 | 1.993.169,67 | 521.910,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.235.180,57 |
| 159-EGF Especial - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 1.764/99 | 74101 | 10 | 458.363,26 | 0,00 | 0,00 | 5.486,60 | 77.275,53 | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 991.125,39 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 | 23009900 | - | 74101 | 10 | 170.157.852,06 | 169.260.575,32 | 32.617.905,80 | 309.166.046,06 | 177.209.692,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 858.412.072,05 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste | 23009900 | - | 74101 | 10 | 24.634.185,84 | 23.994.921,04 | 19.747.345,28 | 40.182.571,32 | 30.616.463,15 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 364.360.850,09 |
| 159-PESA | 23009900 | | 74101 | 10 | 1.064.753,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.269.059,62 | 418.458,52 | 418.458,52 | 418.458,52 | 418.458,52 | 418.458,52 | 418.458,52 | 418.458,52 | 5.263.022,28 |
| 159-RFFSA | 23009900 | - | 74101 | 10 | 95.131.744,00 | 1.655.477,49 | 12.595.729,61 | 94.916.985,29 | 1.655.477,49 | 25.150.307,91 | 104.326.905,14 | 1.723.111,92 | 25.424.119,05 | 106.734.819,39 | 1.729.330,55 | 25.878.711,35 | 496.922.719,19 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 16.697.254,54 | 211.261,08 | 0,00 | 0,00 | 1.939.523,66 | 1.834.957,37 | 1.834.957,37 | 1.834.957,37 | 1.834.957,37 | 1.834.957,37 | 1.834.957,37 | 1.834.957,37 | 31.692.740,87 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 2.275.540,81 | 84.588.712,96 | 3.239.057,57 | 6.126.932,28 | 1.239.821,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.875.612,40 | 0,00 | 115.345.677,83 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 89.522.314,50 | 1.184.261,06 | 0,00 | 0,00 | 7.938.434,60 | 9.638.931,99 | 9.638.931,99 | 9.638.931,99 | 9.638.931,99 | 9.638.931,99 | 9.638.931,99 | 9.638.931,99 | 166.117.534,09 |
| 159 - BNCC | 23009900 | | 74101 | 10 | | | | | | 0,00 | 59.526,63 | 57.324,46 | 0,00 | 253.784,25 | 131.236,96 | 0,00 | 501.872,30 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.564.845,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.564.845,38 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 525.003.523,28 | 402.192.025,60 | 348.552.845,13 | 573.857.439,09 | 345.620.740,49 | 634.031.510,09 | 272.698.537,09 | 169.867.541,71 | 358.003.248,85 | 275.948.019,89 | 188.470.596,16 | 648.151.831,03 | 4.742.397.858,40 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.434.453,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.796,38 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 2.421.283,15 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 1.434.453,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.796,38 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 128.861,87 | 2.421.283,15 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 6.840.692,83 | 24.201,41 | 0,00 | 0,00 | 436.072,26 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 11.765.569,58 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.233,20 | 0,00 | 449.233,20 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 6.840.692,83 | 24.201,41 | 0,00 | 0,00 | 436.072,26 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 637.800,44 | 1.087.033,64 | 637.800,44 | 12.214.802,78 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.906.538.905,74** | **1.196.596.634,82** | **2.011.374.548,98** | **1.344.347.259,87** | **1.394.545.461,26** | **1.818.079.796,75** | **1.205.201.918,91** | **1.137.682.795,69** | **2.191.693.134,66** | **1.213.224.439,74** | **1.366.052.378,58** | **3.888.604.868,34** | **20.673.942.143,35** |
| TOTAL FONTE - 159 | | | | | 1.898.263.759,23 | 1.196.572.433,41 | 2.011.374.548,98 | 1.344.347.259,87 | 1.394.024.592,62 | 1.817.313.134,44 | 1.204.435.256,60 | 1.136.916.133,38 | 2.190.926.472,35 | 1.212.457.777,43 | 1.364.836.483,07 | 3.887.838.206,03 | 20.659.306.057,42 |
| TOTAL FONTE - 160 | | | | | 8.275.146,51 | 24.201,41 | 0,00 | 0,00 | 520.868,64 | 766.662,31 | 766.662,31 | 766.662,31 | 766.662,31 | 766.662,31 | 1.215.895,51 | 766.662,31 | 14.636.085,93 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## PROJEÇÃO DE RECEITAS*

**ANO: 2014**

R$1,00

| FONTE | NAT. | SUBNAT. | ORG. | ESF. | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN* | FEV* | MAR* | ABR* | MAI* | JUN* | JUL* | AGO* | SET* | OUT* | NOV* | DEZ* | TOTAL* |
| 159-BNB (BANCO DO NORDESTE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.918.595,45 | 81.918.595,45 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 778.236.926,01 | 789.075.575,49 | 1.581.271.532,89 | 779.461.340,16 | 756.131.475,47 | 779.739.105,49 | 755.809.214,20 | 790.402.888,74 | 1.675.809.891,65 | 754.518.419,17 | 777.293.136,73 | 1.604.500.960,00 | 11.822.250.466,00 |
| 159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.304.521,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.529.375,86 | 1.196.845.140,49 | 1.642.679.038,00 |
| 159-INSS | 16000201 | - | 74101 | 10 | 146.507.266,30 | 147.364.295,80 | 148.226.338,80 | 127.534.163,10 | 128.257.558,60 | 129.007.832,10 | 129.762.494,50 | 130.521.571,40 | 131.285.088,80 | 132.053.072,10 | 132.825.548,80 | 133.602.543,90 | 1.616.947.774,20 |
| 159-PESA | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.667.862,03 | 2.626.884,91 | 5.430.271,75 | 3.346.257,09 | 769.320,92 | 14.841.676,86 | 7.486.160,13 | 37.502.569,00 | 1.939.309,98 | 2.879.771,09 | 84.943.307,06 | 4.882.799,46 | 168.316.190,27 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 93.913,52 | 14.543,74 | 43.247,15 | 118.948,30 | 174.718,17 | 103.916,84 | 254.604,60 | 156.765,84 | 2.147.378,22 | 249.057,65 | 49.339,48 | 3.406.433,52 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 19.964,14 | 1.012.596,82 | 232.585,92 | 171.659,21 | 716.265,21 | 1.558.975,55 | 1.688.772,63 | 1.022.862,19 | 1.119.716,01 | 14.452.747,30 | 2.314.940,16 | 288.714,92 | 24.599.800,04 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.116.882,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.116.882,86 |
| 159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 439.537.091,14 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 926.432.018,47 | 940.173.266,54 | 1.735.175.273,10 | 910.556.666,70 | 1.106.298.090,14 | 1.150.207.736,59 | 894.850.558,31 | 959.704.495,93 | 1.810.310.772,28 | 906.051.387,89 | 1.223.155.366,27 | 3.241.856.639,26 | 15.804.772.271,49 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 121.312.547,68 | 120.751.465,26 | 291.606.886,80 | 121.312.547,68 | 236.957.964,56 | 713.600.610,05 | 237.020.642,10 | 328.715.797,35 | 627.348.653,65 | 451.097.381,48 | 451.238.907,74 | 949.517.812,77 | 4.650.481.217,11 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 4.482.347,90 | 4.482.347,90 | 4.482.347,90 | 4.629.287,43 | 4.629.287,43 | 4.629.287,43 | 4.629.287,43 | 4.629.287,43 | 4.762.374,57 | 4.762.374,57 | 4.762.374,57 | 4.762.374,57 | 55.642.979,09 |
| 159-EGF Especial - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 1.764/99 | 74101 | 10 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste | 23009900 | - | 74101 | 10 | 32.169.337,64 | 32.169.337,64 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 381.596.973,34 |
| 159-PESA | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 733.767,92 | 471.838,72 | 263.273,40 | 0,00 | 2.137,57 | 0,00 | 0,00 | 254.762,83 | 630.407,18 | 126.345,36 | 2.482.532,97 |
| 159-RFFSA | 23009900 | - | 74101 | 10 | 107.077.914,74 | 1.726.221,24 | 26.173.738,66 | 107.027.367,50 | 1.726.221,24 | 26.660.015,06 | 95.458.234,51 | 1.845.226,63 | 27.096.784,14 | 76.106.382,01 | 1.841.724,63 | 27.333.911,27 | 500.073.741,62 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 221.375,64 | 289.492,51 | 714.250,95 | 838.804,01 | 875.028,55 | 1.018.877,99 | 699.341,67 | 1.362.695,44 | 868.909,93 | 13.974.163,06 | 1.544.899,64 | 343.329,11 | 22.751.168,51 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.875.612,40 | 0,00 | 17.875.612,40 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.125.048,01 | 2.234.957,49 | 1.998.333,89 | 3.308.221,49 | 3.167.047,19 | 4.817.444,84 | 4.443.164,16 | 4.954.059,34 | 5.955.906,81 | 72.546.947,26 | 10.772.253,29 | 1.726.998,23 | 117.050.381,98 |
| 159 - BNCC | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.298,21 | 60.029,37 | 0,00 | 253.784,25 | 137.689,63 | 0,00 | 513.801,46 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.063.117,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.063.117,14 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 266.638.571,60 | 161.653.822,03 | 357.435.155,92 | 269.563.896,63 | 279.344.652,15 | 789.515.182,33 | 374.290.935,44 | 373.292.925,36 | 697.758.458,90 | 650.971.625,27 | 520.529.698,89 | 1.015.536.601,11 | 5.756.531.525,62 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.602,27 | 18.218,34 | 43.498,39 | 18.839,83 | 84.518,85 | 11.632,88 | 35.833,47 | 60.010,76 | 97.698,93 | 1.162.136,63 | 185.667,26 | 14.927,10 | 1.734.584,72 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 1.602,27 | 18.218,34 | 43.498,39 | 18.839,83 | 84.518,85 | 11.632,88 | 35.833,47 | 60.010,76 | 97.698,93 | 1.162.136,63 | 185.667,26 | 14.927,10 | 1.734.584,72 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 26.908,98 | 46.465,26 | 37.781,09 | 330.022,30 | 302.266,98 | 91.096,63 | 189.525,23 | 490.864,55 | 186.423,29 | 5.553.442,89 | 567.049,82 | 378.165,47 | 8.200.012,50 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.233,20 | 0,00 | 449.233,20 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 26.908,98 | 46.465,26 | 37.781,09 | 330.022,30 | 302.266,98 | 91.096,63 | 189.525,23 | 490.864,55 | 186.423,29 | 5.553.442,89 | 1.016.283,02 | 378.165,47 | 8.649.245,70 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.193.099.101,31** | **1.101.891.772,17** | **2.092.691.708,51** | **1.180.469.425,46** | **1.386.029.528,13** | **1.939.825.648,43** | **1.269.366.852,45** | **1.333.548.296,60** | **2.508.353.353,40** | **1.563.738.592,68** | **1.744.887.015,44** | **4.257.786.332,95** | **21.571.687.627,52** |
| TOTAL FONTE - 159 | | | | | 1.193.070.590,06 | 1.101.827.088,57 | 2.092.610.429,02 | 1.180.120.563,34 | 1.385.642.742,30 | 1.939.722.918,92 | 1.269.141.493,75 | 1.332.997.421,28 | 2.508.069.231,18 | 1.557.023.013,15 | 1.743.685.065,15 | 4.257.393.240,37 | 21.561.303.797,11 |
| TOTAL FONTE - 160 | | | | | 28.511,25 | 64.683,60 | 81.279,48 | 348.862,13 | 386.785,83 | 102.729,51 | 225.358,70 | 550.875,31 | 284.122,22 | 6.715.579,53 | 1.201.950,28 | 393.092,58 | 10.383.830,41 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

## PROJEÇÃO DE RECEITAS*

**ANO: 2015**

R$1,00

| FONTE | NAT. | SUBNAT. | ORG. | ESF. | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN* | FEV* | MAR* | ABR* | MAI* | JUN* | JUL* | AGO* | SET* | OUT* | NOV* | DEZ* | TOTAL* |
| 159-BNB (BANCO DO NORDESTE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.611.443,40 | 85.611.443,40 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 775.288.496,74 | 784.877.183,11 | 1.588.688.200,26 | 771.524.440,92 | 746.459.237,38 | 769.051.169,43 | 744.180.207,83 | 777.062.191,23 | 1.672.267.267,85 | 740.543.376,74 | 762.903.533,37 | 1.608.874.798,59 | 11.741.720.103,45 |
| 159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.236.133,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.696.382,46 | 1.219.964.652,13 | 1.685.897.167,96 |
| 159-INSS | 16000201 | - | 74101 | 10 | 146.507.266,30 | 147.364.295,80 | 148.226.338,80 | 127.534.163,10 | 128.257.558,60 | 129.007.832,10 | 129.762.494,50 | 130.521.571,40 | 131.285.088,80 | 132.053.072,10 | 132.825.548,80 | 133.602.543,90 | 1.616.947.774,20 |
| 159-PESA | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.584.468,93 | 2.495.540,66 | 5.158.758,17 | 3.178.944,23 | 730.854,87 | 14.099.593,02 | 7.111.852,13 | 35.627.440,55 | 1.842.344,48 | 2.735.782,54 | 80.696.141,71 | 4.638.659,48 | 159.900.380,76 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 89.217,85 | 13.816,55 | 41.084,80 | 113.000,89 | 165.982,26 | 98.721,00 | 241.874,37 | 148.927,54 | 2.040.009,31 | 236.604,77 | 46.872,50 | 3.236.111,84 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 18.965,93 | 961.966,98 | 220.956,62 | 163.076,24 | 680.451,95 | 1.481.026,77 | 1.604.334,00 | 971.719,08 | 1.063.730,21 | 13.730.109,93 | 2.199.193,16 | 274.279,17 | 23.369.810,04 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.780.484,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.780.484,52 |
| 159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 439.537.091,14 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 923.399.197,89 | 935.788.204,40 | 1.742.308.070,40 | 902.441.709,30 | 1.106.477.237,06 | 1.138.354.633,66 | 882.757.609,45 | 944.424.796,63 | 1.806.607.358,88 | 891.102.350,62 | 1.214.557.404,26 | 3.272.781.794,75 | 15.761.000.367,31 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 503.880.211,72 | 558.701.575,57 | 686.979.185,75 | 504.458.044,59 | 503.837.085,20 | 1.026.790.316,45 | 505.039.928,96 | 560.177.148,81 | 694.684.161,04 | 505.622.978,38 | 505.817.522,40 | 1.051.587.038,36 | 7.607.575.197,21 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 4.762.374,57 | 4.762.374,57 | 4.762.374,57 | 4.908.695,32 | 4.908.695,32 | 4.908.695,32 | 4.908.695,32 | 4.908.695,32 | 5.032.142,01 | 5.032.142,01 | 5.032.142,01 | 5.032.142,01 | 58.959.168,37 |
| 159-EGF Especial - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 1.764/99 | 74101 | 10 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 | 23009900 | - | 74101 | 10 | 172.683.313,29 | 172.849.460,63 | 173.015.607,98 | 170.484.497,82 | 169.822.824,71 | 170.812.443,18 | 222.163.053,83 | 222.376.652,55 | 222.590.251,26 | 222.803.849,97 | 223.018.522,04 | 223.233.194,11 | 2.365.853.671,36 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de R | 23009900 | - | 74101 | 10 | 31.725.829,81 | 31.725.829,81 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 424.228.361,42 |
| 159-PESA | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 697.079,52 | 448.246,79 | 250.109,73 | 0,00 | 2.030,69 | 0,00 | 0,00 | 242.024,69 | 598.886,82 | 120.028,10 | 2.358.406,32 |
| 159-RFFSA | 23009900 | - | 74101 | 10 | 76.511.667,92 | 1.843.475,63 | 27.403.888,21 | 76.419.255,58 | 1.843.475,63 | 28.002.298,68 | 76.655.603,84 | 1.937.507,39 | 28.461.054,23 | 79.912.502,13 | 1.933.830,25 | 28.700.894,58 | 429.625.454,06 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 210.306,86 | 275.017,89 | 678.538,41 | 796.863,81 | 831.277,12 | 967.934,09 | 664.374,59 | 1.294.560,67 | 825.464,43 | 13.275.454,91 | 1.467.654,66 | 326.162,65 | 21.613.610,08 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.875.612,40 | 0,00 | 17.875.612,40 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.068.795,61 | 2.123.209,61 | 1.898.417,20 | 3.142.810,42 | 3.008.694,83 | 4.576.572,60 | 4.221.005,95 | 4.706.356,37 | 5.658.111,47 | 68.919.599,90 | 10.233.640,63 | 1.640.648,32 | 111.197.862,88 |
| 159 - BNCC | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.902,99 | 65.961,67 | 0,00 | 253.784,25 | 150.873,56 | 0,00 | 534.522,47 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.626.315,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.626.315,48 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 791.117.499,76 | 772.280.943,70 | 931.512.761,81 | 797.011.084,51 | 720.579.832,71 | 1.279.762.245,98 | 850.071.266,35 | 831.544.552,95 | 993.328.854,62 | 932.415.006,41 | 802.206.354,95 | 1.346.717.778,30 | 11.048.548.182,05 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.522,16 | 17.307,42 | 41.323,47 | 17.897,84 | 80.292,91 | 11.051,24 | 34.041,79 | 57.010,22 | 92.813,98 | 1.104.029,80 | 176.383,90 | 14.180,75 | 1.647.855,48 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 1.522,16 | 17.307,42 | 41.323,47 | 17.897,84 | 80.292,91 | 11.051,24 | 34.041,79 | 57.010,22 | 92.813,98 | 1.104.029,80 | 176.383,90 | 14.180,75 | 1.647.855,48 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 25.563,53 | 44.142,00 | 35.892,04 | 313.521,18 | 287.153,63 | 86.541,80 | 180.048,97 | 466.321,33 | 177.102,12 | 5.275.770,75 | 538.697,33 | 359.257,20 | 7.790.011,87 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.233,20 | 0,00 | 449.233,20 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 25.563,53 | 44.142,00 | 35.892,04 | 313.521,18 | 287.153,63 | 86.541,80 | 180.048,97 | 466.321,33 | 177.102,12 | 5.275.770,75 | 987.930,53 | 359.257,20 | 8.239.245,07 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.714.543.783,34** | **1.708.130.597,52** | **2.673.898.047,72** | **1.699.784.212,82** | **1.827.424.516,31** | **2.418.214.472,68** | **1.733.042.966,57** | **1.776.492.681,12** | **2.800.206.129,61** | **1.829.897.157,58** | **2.017.928.073,64** | **4.619.873.011,00** | **26.819.435.649,92** |
| TOTAL FONTE - 159 | | | | | 1.714.516.697,66 | 1.708.069.148,10 | 2.673.820.832,21 | 1.699.452.793,80 | 1.827.057.069,77 | 2.418.116.879,65 | 1.732.828.875,81 | 1.775.969.349,58 | 2.799.936.213,51 | 1.823.517.357,03 | 2.016.763.759,21 | 4.619.499.573,05 | 26.809.548.549,37 |
| TOTAL FONTE - 160 | | | | | 27.085,69 | 61.449,42 | 77.215,51 | 331.419,02 | 367.446,54 | 97.593,04 | 214.090,76 | 523.331,55 | 269.916,11 | 6.379.800,55 | 1.164.314,43 | 373.437,95 | 9.887.100,55 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

## PROJEÇÃO DE RECEITAS*

**ANO: 2016**

R$1,00

| FONTE | NAT. | SUBNAT. | ORG. | ESF. | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN* | FEV* | MAR* | ABR* | MAI* | JUN* | JUL* | AGO* | SET* | OUT* | NOV* | DEZ* | TOTAL* |
| 159-BNB (BANCO DO NORDESTE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.470.958,80 | 89.470.958,80 |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 16000201 | - | 74101 | 10 | 760.445.282,91 | 769.966.040,55 | 1.613.669.768,45 | 757.472.684,78 | 733.001.851,39 | 755.508.363,56 | 731.071.833,01 | 763.766.442,78 | 1.670.009.850,26 | 728.201.628,65 | 750.642.688,46 | 1.616.204.517,00 | 11.649.960.951,79 |
| 159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.614.596,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.321.069,64 | 1.244.125.885,95 | 1.731.061.551,97 |
| 159-INSS | 16000201 | - | 74101 | 10 | 146.507.266,30 | 147.364.295,80 | 148.226.338,80 | 127.534.163,10 | 128.257.558,60 | 129.007.832,10 | 129.762.494,50 | 130.521.571,40 | 131.285.088,80 | 132.053.072,10 | 132.825.548,80 | 133.602.543,90 | 1.616.947.774,20 |
| 159-PESA | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.505.245,48 | 2.370.763,63 | 4.900.820,26 | 3.019.997,02 | 694.312,13 | 13.394.613,37 | 6.756.259,52 | 33.846.068,52 | 1.750.227,26 | 2.598.993,41 | 76.661.334,62 | 4.406.726,51 | 151.905.361,72 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 0,00 | 84.756,95 | 13.125,73 | 39.030,56 | 107.350,84 | 157.683,15 | 93.784,95 | 229.780,65 | 141.481,17 | 1.938.008,85 | 224.774,53 | 44.528,88 | 3.074.306,25 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 16000201 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 1.015.355,83 | 2.017.049,13 | 1.803.496,34 | 2.985.669,89 | 2.858.260,09 | 4.347.743,97 | 4.009.955,65 | 4.471.038,55 | 5.375.205,90 | 65.473.619,90 | 9.721.958,59 | 1.558.615,90 | 105.637.969,74 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 16000201 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.373.037,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.373.037,74 |
| 159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO | 16000201 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.768.545,57 | 439.537.091,14 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 909.473.150,51 | 921.802.906,06 | 1.768.613.549,57 | 891.051.545,35 | 1.105.533.929,43 | 1.126.557.819,45 | 871.694.327,63 | 932.834.901,90 | 1.808.561.853,38 | 930.265.322,90 | 1.216.397.374,64 | 3.309.182.322,51 | 15.791.969.003,35 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 453.243.371,91 | 508.649.248,28 | 649.568.149,10 | 453.676.421,96 | 453.821.927,13 | 1.025.749.991,03 | 454.111.999,17 | 509.837.179,58 | 1.720.115.283,60 | 454.548.492,49 | 454.693.734,05 | 1.052.571.722,08 | 8.190.587.520,38 |
| 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito | 23009900 | - | 74101 | 10 | 5.032.142,01 | 5.032.142,01 | 5.032.142,01 | 5.175.030,67 | 5.175.030,67 | 5.175.030,67 | 5.175.030,67 | 5.175.030,67 | 5.290.061,37 | 5.290.061,37 | 5.290.061,37 | 5.290.061,37 | 62.131.824,89 |
| 159-EGF Especial - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 1.764/99 | 74101 | 10 | 275.000,00 | | | 275.000,00 | | | 275.000,00 | | | 275.000,00 | | | 1.100.000,00 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 | 23009900 | - | 74101 | 10 | 223.313.471,35 | 223.528.015,33 | 223.743.632,04 | 223.958.176,03 | 224.173.792,73 | 224.389.409,44 | 224.605.026,14 | 224.820.642,85 | 225.037.332,27 | 225.252.948,98 | 225.469.638,41 | 225.686.327,83 | 2.693.978.413,40 |
| 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajust | 23009900 | - | 74101 | 10 | 36.077.670,18 | 36.077.670,18 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 40.610.886,11 | 478.264.201,50 |
| 159-PESA | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 662.225,54 | 425.834,45 | 237.604,24 | 0,00 | 1.929,15 | 0,00 | 0,00 | 229.923,45 | 568.942,48 | 114.026,69 | 2.240.486,01 |
| 159-RFFSA | 23009900 | - | 74101 | 10 | 80.338.056,55 | 1.935.668,82 | 28.774.371,06 | 80.241.022,66 | 1.935.668,82 | 29.397.367,74 | 80.486.062,14 | 2.033.596,29 | 29.872.279,86 | 83.875.278,19 | 2.029.736,79 | 30.121.293,64 | 451.040.402,56 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 199.791,52 | 261.266,99 | 644.611,49 | 757.020,62 | 789.713,26 | 919.537,39 | 631.155,86 | 1.229.832,63 | 784.191,21 | 12.611.682,16 | 1.394.271,93 | 309.854,52 | 20.532.929,58 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.875.612,40 | 0,00 | 17.875.612,40 |
| 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 18.017,63 | 913.868,63 | 209.908,79 | 154.922,43 | 646.429,35 | 1.406.975,43 | 1.524.117,30 | 923.133,12 | 1.010.543,70 | 13.043.604,44 | 2.089.233,50 | 260.565,21 | 22.201.319,54 |
| 159 - BNCC | 23009900 | | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.146,55 | 70.377,12 | 0,00 | 253.784,35 | 160.860,73 | 0,00 | 558.168,75 |
| 159-VOTOS CMN (ANDE) | 23009900 | - | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.177.642,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.177.642,26 |
| SUB-TOTAL - FONTE 159 | | | | | 798.497.521,16 | 776.397.880,25 | 949.245.926,14 | 805.274.314,93 | 727.391.052,32 | 1.335.826.840,08 | 807.494.353,10 | 784.700.678,38 | 2.022.720.578,13 | 835.991.661,55 | 750.182.977,77 | 1.354.964.737,46 | 11.948.688.521,27 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 16000201 | MP Nº 2.196/00 | 74101 | 10 | 1.446,05 | 16.442,05 | 39.257,30 | 17.002,95 | 76.278,26 | 10.498,68 | 32.339,70 | 54.159,71 | 88.173,29 | 1.048.828,31 | 167.564,70 | 13.471,71 | 1.565.462,71 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 1.446,05 | 16.442,05 | 39.257,30 | 17.002,95 | 76.278,26 | 10.498,68 | 32.339,70 | 54.159,71 | 88.173,29 | 1.048.828,31 | 167.564,70 | 13.471,71 | 1.565.462,71 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | MP Nº 2.196/01 | 74101 | 10 | 24.285,35 | 41.934,90 | 34.097,44 | 297.845,12 | 272.795,95 | 82.214,71 | 171.046,52 | 443.005,26 | 168.247,02 | 5.011.982,21 | 511.762,46 | 341.294,34 | 7.400.511,28 |
| 160-SECURITIZAÇÃO - O2C | 23009900 | Lei nº 9.138/95 | 74101 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.233,20 | 0,00 | 449.233,20 |
| SUB-TOTAL - FONTE 160 | | | | | 24.285,35 | 41.934,90 | 34.097,44 | 297.845,12 | 272.795,95 | 82.214,71 | 171.046,52 | 443.005,26 | 168.247,02 | 5.011.982,21 | 960.995,66 | 341.294,34 | 7.849.744,48 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.707.996.403,07** | **1.698.259.163,26** | **2.717.932.830,45** | **1.696.640.708,34** | **1.833.274.055,96** | **2.462.477.372,92** | **1.679.392.066,95** | **1.718.032.745,25** | **3.831.538.851,81** | **1.772.317.794,98** | **1.967.708.912,78** | **4.664.501.826,02** | **27.750.072.731,80** |
| TOTAL FONTE - 159 | | | | | 1.707.970.671,67 | 1.698.200.786,31 | 2.717.859.475,72 | 1.696.325.860,27 | 1.832.924.981,75 | 2.462.384.659,53 | 1.679.188.680,73 | 1.717.535.580,28 | 3.831.282.431,51 | 1.766.256.984,46 | 1.966.580.352,41 | 4.664.147.059,97 | 27.740.657.524,61 |
| TOTAL FONTE - 160 | | | | | 25.731,40 | 58.376,95 | 73.354,73 | 314.848,07 | 349.074,21 | 92.713,39 | 203.386,22 | 497.164,97 | 256.420,30 | 6.060.810,52 | 1.128.560,37 | 354.766,05 | 9.415.207,18 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Receitas Próprias (fonte 80), por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **21.391.850.992** | **25.120.561.522** | **16.082.174.012** | **29.782.648.492** |
| **12000** | | | | | | **71** | **116** | **10** | **0** |
| 12000 | Justiça Federal | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 71 | 116 | 10 | 0 |
| **16000** | | | | | | **2.899.614** | **6.417.212** | **5.111.821** | **813.000** |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2.899.614 | 6.417.212 | 5.111.821 | 813.000 |
| **20000** | | | | | | **52.665.218** | **60.169.001** | **1.823.370** | **3.677.716** |
| 20000 | Presidência da República | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2.756.885 | 2.703.796 | | |
| 20000 | Presidência da República | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 49.908.332 | 57.465.205 | 1.823.370 | 3.677.716 |
| **22000** | | | | | | **271.361.635** | **278.680.773** | **202.886.293** | **39.798.284** |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 268.881.539 | 276.665.152 | 199.817.173 | 36.690.464 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 802.126 | | | |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 221.905 | 148.227 | 40.472 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 25500000 | Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos | 137.562 | 884.941 | 2.498.777 | 2.060.318 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 110.090 | 95.641 | 43.064 | 87.529 |
| 22000 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.208.413 | 886.811 | 486.807 | 959.973 |
| **24000** | | | | | | **105.152.635** | **137.802.184** | **99.505.214** | **353.643.343** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 92.608.656 | 124.011.866 | 74.092.867 | 276.090.747 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 1.940.607 | 5.645.996 | 16.292.816 | 65.782.012 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 10.603.372 | 8.144.323 | 9.119.531 | 11.770.584 |
| **25000** | | | | | | **2.413.645.402** | **2.472.455.452** | **1.778.557.408** | **3.601.995.145** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 304.134.610 | 441.491.637 | 572.563.539 | 583.933.817 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.865.061.624 | 2.000.408.289 | 1.187.257.707 | 2.983.436.489 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16003500 | Serviços de Compensações de Variações Salariais | 213.146.807 | 138.032 | 8.312 | 182.597 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 31.069.295 | 30.401.619 | 18.704.021 | 34.408.117 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000203 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais | 21.370 | 15.875 | 23.829 | 34.125 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | 211.696 | 0 | 0 | 0 |
| **26000** | | | | | | **585.289.968** | **727.113.906** | **42.717.630** | **63.206.284** |
| 26000 | Ministério da Educação | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 554.581.242 | 679.749.668 | | |
| 26000 | Ministério da Educação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 30.708.696 | 42.364.026 | 42.717.616 | 63.206.033 |
| 26000 | Ministério da Educação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 30 | 212 | 14 | 251 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Receitas Próprias (fonte 80), por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **21.391.850.992** | **25.120.561.522** | **16.082.174.012** | **29.782.648.492** |
| 26000 | Ministério da Educação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 85210000 | Integralização com Recursos do Tesouro Nacional - Operações Intraorçamentárias | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |
| **28000** | | | | | | **1.071.752.377** | **1.082.627.622** | **826.963.890** | **222.930.038** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.060.273.635 | 1.075.395.458 | 819.387.496 | 208.531.068 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 11.312.248 | 7.028.412 | 7.405.706 | 14.086.061 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 22110000 | Alienação de Títulos Mobiliários | 11 | 0 | 0 | 0 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008001 | Amortização de Financiamentos de Bens | 166.484 | 203.753 | 170.689 | 312.909 |
| **30000** | | | | | | **105.981.766** | **123.089.353** | **103.512.755** | **178.545.138** |
| 30000 | Ministério da Justiça | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 105.981.766 | 123.088.855 | 103.512.755 | 178.545.138 |
| 30000 | Ministério da Justiça | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 0 | 498 | 0 | 0 |
| **33000** | | | | | | **257.375.811** | **296.702.320** | **145.754.680** | **236.035.360** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 107.207.110 | 56.380.233 | 0 | 291.461 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 34.677.859 | 103.566.196 | 92.879.013 | 136.102.893 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13270000 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados | 115.461.052 | 88.612.084 | 52.848.218 | 99.641.006 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 29.790 | 29.149 | 20.524 | 0 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 25700000 | Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0 | 48.114.658 | 6.924 | 0 |
| **36000** | | | | | | **26.970.682** | **22.724.265** | **16.644.059** | **26.735.558** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13270000 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados | 64.361 | 25.168 | 199.715 | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 26.906.320 | 22.699.097 | 16.444.345 | 26.735.558 |
| **38000** | | | | | | **11.393.036.152** | **14.515.407.986** | **7.743.747.958** | **15.311.490.680** |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 3.154.949.952 | 5.591.024.207 | 51.502.649 | 3.541.850.541 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13260000 | Remuneração de Depósitos Especiais | 2.073.000.580 | 1.819.391.491 | 859.487.564 | 2.087.012.489 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13270000 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados | 46.777.155 | 44.826.479 | 26.392.282 | 49.208.004 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13290000 | Outras Receitas de Valores Mobiliários | 0 | 50.846.282 | 0 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000206 | Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico | 6.114.375.410 | 7.002.231.148 | 6.803.798.076 | 9.628.827.574 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 19220100 | Restituições de Convênios | 132.732 | 3.653.706 | 19.785 | 0 |
| 38000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 3.800.324 | 3.434.673 | 2.547.603 | 4.592.072 |
| **39000** | | | | | | **254.229.526** | **459.425.045** | **280.393.869** | **556.737.799** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 114.911.061 | 127.957.356 | 49.616.028 | 123.672.958 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Receitas Próprias (fonte 80), por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **21.391.850.992** | **25.120.561.522** | **16.082.174.012** | **29.782.648.492** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 3.214.205 | 44.500.103 | 49.254.221 | 83.066.850 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 23008001 | Amortização de Financiamentos de Bens | 136.104.260 | 286.967.587 | 181.523.620 | 349.997.991 |
| **41000** | | | | | | **681.341.127** | **441.468.565** | **62.176.965** | **111.130.198** |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 681.341.127 | 441.468.565 | 62.176.965 | 111.130.198 |
| **42000** | | | | | | **602.762** | **458.465** | **427.027** | **706.628** |
| 42000 | Ministério da Cultura | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 602.762 | 452.363 | 427.027 | 699.351 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 0 | 6.103 | 0 | 7.277 |
| **44000** | | | | | | **190.947** | **214.150** | **29.881** | **20.080.826** |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 190.947 | 214.150 | 29.881 | 20.080.826 |
| **47000** | | | | | | **833.129** | **664.531** | **363.863** | **750.098** |
| 47000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 833.129 | 664.531 | 363.863 | 750.098 |
| **49000** | | | | | | **326.858** | **819.376** | **6.181** | **0** |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 326.858 | 819.376 | 6.181 | 0 |
| **51000** | | | | | | **114.319** | **34.264** | **77.822** | **0** |
| 51000 | Ministério do Esporte | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 114.319 | 34.264 | 77.822 | 0 |
| **52000** | | | | | | **523.279.170** | **542.714.974** | **347.359.225** | **545.809.908** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.269.712 | 780.246 | 590.866 | 893.866 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 1.800.142 | 1.450.345 | 822.511 | 1.540.631 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 518.271.242 | 535.107.107 | 337.563.575 | 525.713.298 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 986.975 | 3.347.984 | 7.558.361 | 15.992.628 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000203 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais | 21.411 | 29.684 | 37.641 | 67.047 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos | 457 | 42.081 | 119.101 | 148.244 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008001 | Amortização de Financiamentos de Bens | 929.232 | 788.609 | 462.170 | 717.194 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | 0 | 1.168.917 | 205.000 | 737.000 |
| **53000** | | | | | | **62.346.059** | **91.842.567** | **73.728.542** | **14.643.888** |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 0 | 14.491.795 | 0 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 7.680.388 | 10.921.092 | 8.046.652 | 14.507.333 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | 9.356 | 86.117 | 67.624 | 136.555 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 54.656.315 | 55.966.767 | 65.614.266 | 0 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 25700000 | Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0 | 10.376.796 | 0 | 0 |
| **55000** | | | | | | **33.129.812** | **25.970.368** | **19.366.607** | **29.536.367** |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13270000 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados | 33.129.812 | 25.970.368 | 19.366.607 | 29.536.367 |
| **56000** | | | | | | **136.113.469** | **135.565.420** | **103.872.501** | **78.116.806** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Receitas Próprias (fonte 80), por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **21.391.850.992** | **25.120.561.522** | **16.082.174.012** | **29.782.648.492** |
| 56000 | Ministério das Cidades | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 47.032.070 | 51.471.919 | 41.907.953 | 74.042.174 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 89.079.052 | 84.093.501 | 61.964.549 | 4.074.632 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13270000 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados | 2.347 | 0 | 0 | 0 |
| **61000** | | | | | | **0** | **0** | **124.541** | **201.180** |
| 61000 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 124.541 | 201.180 |
| **62000** | | | | | | **0** | **0** | **160.764.700** | **185.732.363** |
| 62000 | Secretaria de Aviação Civil | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 160.764.700 | 185.732.363 |
| **64000** | | | | | | **0** | **0** | **2.164.983** | **3.887.857** |
| 64000 | Secretaria de Direitos Humanos | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 2.164.983 | 3.887.857 |
| **71902** | | | | | | **0** | **0** | **835.740.171** | **1.009.355.287** |
| 71902 | Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 835.740.171 | 1.009.355.287 |
| **74201** | | | | | | **0** | **0** | **2.961.185** | **5.450.406** |
| 74201 | Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 2.957.319 | 5.444.868 |
| 74201 | Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000203 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais | 0 | 0 | 3.867 | 5.538 |
| **74203** | | | | | | **1.458** | **3.493.784** | **183.692** | **4.080.249** |
| 74203 | Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | 1.458 | 3.493.784 | 183.692 | 4.080.249 |
| **74204** | | | | | | **162.120.374** | **193.857.139** | **121.692.534** | **188.350.000** |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 1.965.484 | 0 | 0 | 0 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 5.507.392 | 7.062.693 | 5.955.115 | 8.000.000 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 39.819.163 | 44.222.771 | 26.408.207 | 36.859.000 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 19909900 | Outras Receitas | -3.022 | 0 | 0 | 0 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008001 | Amortização de Financiamentos de Bens | 1.862 | 0 | 0 | 0 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | 114.829.495 | 142.571.676 | 89.329.213 | 143.491.000 |
| **74205** | | | | | | **0** | **0** | **0** | **1.467.334** |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 0 | 1.467.334 |
| **74901** | | | | | | **2.000.365.827** | **1.961.949.079** | **1.638.289.638** | **3.959.531.372** |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 0 | 270.000.000 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Receitas Próprias (fonte 80), por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **21.391.850.992** | **25.120.561.522** | **16.082.174.012** | **29.782.648.492** |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 117.157.550 | 136.123.576 | 81.201.793 | 176.813.767 |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos | 1.883.208.276 | 1.825.825.503 | 1.557.087.845 | 3.512.717.605 |
| **74902** | | | | | | **524.764.363** | **193.770.410** | **604.015.677** | **791.154.433** |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 1.760.258 | 1.721.202 | | |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 179.925.634 | 17.768.367 | 415.574.942 | 0 |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 23008003 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 33.363.168 | 0 | 119.261.570 | 0 |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | 0 | 0 | 840.737 | 1.690.647 |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 309.715.304 | 173.336.813 | 40.632.272 | 78.580.359 |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 0 | 944.028 | 27.706.156 | 710.883.427 |
| **74904** | | | | | | **544.417.040** | **1.147.870.347** | **726.094.480** | **1.399.991.964** |
| 74904 | Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 23008001 | Amortização de Financiamentos de Bens | 544.417.040 | 1.147.870.347 | 726.094.480 | 1.399.991.964 |
| **74906** | | | | | | **112.423.247** | **126.547.204** | **90.562.054** | **154.128.724** |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 16.544.911 | 19.259.642 | 7.116.116 | 14.813.572 |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 29.792.314 | 35.467.182 | 29.536.590 | 47.847.903 |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário | 180 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 66.086.022 | 71.820.380 | 53.909.348 | 91.467.249 |
| **74907** | | | | | | **37.617.023** | **40.864.705** | **0** | **0** |
| 74907 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2.229.221 | 8.106.237 | | |
| 74907 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 35.387.802 | 45.986.371 | | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Receitas Próprias (fonte 80), por órgão**

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadado 2011 | Arrecadado 2012 | Arrecadado 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | | | | | | **21.391.850.992** | **25.120.561.522** | **16.082.174.012** | **29.782.648.492** |
| 74907 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | 0 | -13.227.903 | 0 | 0 |
| **74908** | | | | | | **31.503.154** | **29.840.937** | **20.876.755** | **35.901.727** |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 19.529.740 | 18.661.820 | 10.640.931 | 18.748.404 |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | 8.896.841 | 7.936.619 | 7.568.607 | 12.228.401 |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 3.076.573 | 3.242.499 | 2.667.218 | 4.924.922 |
| **74917** | | | | | | **0** | **0** | **9.276.907** | **389.690.615** |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 0 | 0 | 9.276.907 | 389.690.615 |
| **74918** | | | | | | **0** | **0** | **14.399.121** | **257.341.917** |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0 | 0 | 8.525.852 | 13.683.828 |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional | 280 | Recursos Próprios Financeiros | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | 0 | 0 | 5.873.268 | 243.658.089 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01101 | 1740000( | Transferências do Exterior | Mensagem encaminhada pela Câmara dos Deputados em 17/07/2013, 14h39:<br>"Prezados colegas, enviamos, em arquivo anexo, formulário contemplando nova fonte de receita para 2014, a qual inclui previsão de doação do Banco Mundial (BIRD) à Câmara dos Deputados.<br>Informamos que a citada receita atenderá às despesas do projeto " Fortalecimento da Capacidade Institucional da Procuradoria Especial da Mulher".<br>Atenciosamente, Karlo Eric Galvão Dantas<br>Coordenação de Administração Financeira (CAFIN), Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (DEFIN), CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3216-3320"<br>Justificativa: Viabilizar o atendimento do projeto "FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", referente à Recomendação COFIEX/MP nº 1307, de 2/3/2012 (Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, | Diferença entre US$ 305.500,00 e o valor empenhado convertido à taxa de câmbio de R$ 2,19 (SPE, 02/07/2013). | Doação de recursos financeiros do Banco Mundial, conforme arquivo anexo. Previsão de arrecadação mensal, entre janeiro e junho de 2013, de US$ 23,0 mil mensais.<br><br>US$ 23.000,00 x 6 = US$ 138.000,00<br><br>US$ 138.000,00 x R$ 2,19 = R$ 302.220,00 | 302.220,00 |
| 01901 | 1361010( | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias. | Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias. | Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias. | 0,00 |
| 01901 | 1922070( | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | Adequar a previsão a nova realidade da arrecadação da conta de receita | A estimativa da receita a ser arrecadada fo elaborada considerando-se:<br><br>Foi detectada a descontinuidade de recebimento dos valores devidos pela Fundação Zerbini no exercício de 2013. | Considerando-se que o valor arrecadado na conta de receita, sem a participação dos recolhimentos da Fundação Zerbini, no exercício de 2012, é de R$7.489.608,30;<br>Considerando-se que o valor estimado para 2013 previa um recolhimento pela Fundação Zerbini no valor de R$2.051.254,41, mas que efetivamente foi recolhido o valor de R$1.207.118,24.<br>Foi aplicado o seguinte cálculo:<br>Valor da arrecadação prevista para 2013 - R$8.696.726,51 = R$7.489.608,30 + R$1.207.118,24.<br>Valor da arrecadação prevista para 2014 - R$ 8.211.606,48 = Valor previsto para 2013 sem a Fundação Zerbini (R$7.489.608,30) + 9,64% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2013).<br>Valor da arrecadação prevista para 2015 - R$9.011.416,95 = Valor previsto para 2014 (R$8.211.606,48) + 9,74% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014).<br>Valor da arrecadação prevista para 2016 - R$9.879.216,40 = Valor previsto para 2015 (R$9.011.416,95) + 9,63% | 8.211.606,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01901 | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | Adequar a previsão a nova realidade de arrecadação da conta de receita | A estimativa da receita a ser arrecadada foi elaborada considerando-se:<br><br>A previsão da realização de leilões de mobiliário e bens inservíveis. | Está previsto para o exercício de 2013 a realização de 3 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$150.000,00.<br>Para o exercício de 2014 está previsto a realização de 4 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$200.000,00.<br>No que se refere ao exercício de 2015 o valor previsto de R$ 219.342,00 corresponde ao valor previsto para 2014 (R$200.000,00) + 9,671% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014).<br>Já para o exercício de 2016 o valor previsto de R$240.651,08 corresponde ao valor previsto para 2015 (R$219.342,00) + 9,715% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita | 200.000,00 |
| 03101 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Realização do concurso o objetivo de selecionar pessoal para a Administração. | Para a determinação da receita do concurso público a ser realizado em 2013 e 2014, levou-se em consideração: a) existência de 100 vagas de Auditor Federal de Controle Externo - AUFC; b) o número de 150 candidatos por vaga, que é a média histórica no TCU; e c) o valor estimado de R$ 105,00 para a taxa de inscrição, a qual está superior em 5% ao valor da taxa de 2011, para o mesmo nível de concurso. A expectativa de vacância até 2013 é de 100 cargos, haja vista a média histórica de vagas no TCU nos últimos anos e a a iminente aprovação da reestruturação de carreira no quadro de servidores do TCU, onde vislumbra-se o aumento nas aposentadorias, uma vez que haverá equiparação nos vencimento de servidores ativos e | Receita = R$ 105,00 x 15.000 inscrições = R$ 1.575.000,00 | 1.575.000,00 |
| 03101 | 17400000 | Transferências do Exterior | A receita prevista para o ano de 2014 tem objetivo de atender às despesas programadas para treinamentos e Workshops. | Para a determinação da receita foram considerados ajustes efetuados no planejamento de contratações. | Para 2013 - US$ 109.898,32* 2,0064 = R$ 220.500,00;<br>Para 2014 - US$ 31.313,14*2,40=R$ 75.152,00. | 75.152,00 |
| 12101 | 13120000 | Arrendamentos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12101 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | não se aplica. | não se aplilca. | 0,00 |
| 12101 | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | Não há previsão para arrecadação para os exercícios de 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12101 | 16001300 | Serviços Administrativos | não há previsão de arrecadação de receita. | não há. | não há. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12101 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 4.395.680(LOA)<br>(+)244.320(1)<br>(-)1.920.000(2)<br>(-)800.000(3)<br>(=)1.920.000(Reestimativa exercício)<br>(1)Reestimado nr candidatos concurso Juiz Federal 2013.Consignado LOA= 1.675.680 (1.920.000-1.675.680=244.320)<br>(2)Mudança concurso Juiz Federal seria realizado em out 2013 JF 1º Grau UO 12101 e será realizado TRF 2ª Região-UO 12103, jan 2014.<br>(3)Concurso Juiz Federal seria 2013 adiado 2014 | Número de candidatos x Valor da inscrição. | Exercício corrente: 1ª Região = 12.000 x 160,00 = R$ 1.920.000,00<br>Próximo Exercício: 5ª Região = 5.000 x 160,00 = R$ 800.000,00 | 800.000,00 |
| 12101 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecadação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12101 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecadação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12102 | 16001300 | Serviços Administrativos | Cópias xerográficas tiradas e previstas até o final do ano de 2013 com arrecadação não informada anteriormente. | Considerou-se a média de cópias xerográficas efetivamente tiradas nos meses de janeiro a março de 2013. | R$ 10.059,00 + R$ 14.561,00 + R$ 8.631 = R$ 33.251,00 / 3 = R$ 10.084,00<br>Total= R$ 33.251 + (9 x R$ 10.084,00 = 90.756) = R$ | 0,00 |
| 12102 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Realização de concurso público para Analista Judiciário não previsto anteriormente. | Número de candidatos x Valor da inscrição - mês de agosto no total de R$ 363.750,00 | 5.000 x R$ 72,75 = 363.750,00 (Taxa de inscrição para concurso de servidor) | 0,00 |
| 12102 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecadação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12102 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecadação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12103 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Não há previsão de arrecadação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | não se aplica. | não se aplica | 0,00 |
| 12103 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Mudança na realização do concurso para Juiz Federal Substituto que seria realizado em outubro de 2013 no âmbito da UO 12101 e será realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103) em janeiro de 2014. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | 8.300 x 160,00 = 1.328.000,00 | 1.328.000,00 |
| 12103 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecadação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12104 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Reestimativa de realização de concurso público para Juiz Federal Substituto não previsto anteriormente p/ 2013 e estimativa para 2014.<br><br>Reestimativa de realização de concurso público para servidor não previsto anteriormente p/ 2013. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | 4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/2013 e 4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/ 2014 (concurso Juiz Federal Substituto)<br>46.150 x 75,00 = R$ 3.461.250,00 (concurso cargo efetivo de nível superior) para 2013<br>95.850 x 65,00 = R$ 6.230.250,00 (concurso cargo efetivo de nível médio) para 2013<br>Reestimativa 2013 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto) e R$ 9.691.500,00 (concurso servidor) Total R$ 10.366.500,00<br>Estimativa 2014 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto) | 675.000,00 |
| 12104 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12104 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12105 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Serão realizados três concursos anteriormente não previstos: 1º em março para servidores (Analista e Tecnico Judiciário), 2º em junho para o cargo de Analista Judiciário - especialidade engenharia e o 3º em julho para Juiz Federal Substituto. | Número de candidatos x Valor da inscrição. | 1º concurso: 44.000 x 80,00 = R$ 3.520.000 (concurso Analista Judiciário)<br>1º concurso: 66.000 x 70,00 = R$ 4.620.000 (concurso Técnico Judiciário)<br>2º concurso: 504 x 100,00 = R$ 50.400,00(concurso Analista - especialidade Engenharia)<br><br>3º concurso:3.000 x 160,00 = R$ 480.000,00 (concurso para magistrado) | 8.670.400,00 |
| 12105 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 12106 | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | não se aplica. | não se aplica. | 0,00 |
| 12106 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 14109 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.974.000,00 |
| 14111 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.930.912,00 |
| 14113 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 5.400.000,00 |
| 14115 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14116 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 555.800,00 |
| 14117 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 14123 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 0,00 |
| 14125 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 14127 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.168.520,00 |
| 14901 | 19190600 | Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas | Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica. | Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses. | jan/13- R$ 3.206.612<br>fev/13- R$ 2.823.645<br>mar/13- R$ 2.895.755<br>abr/13- R$ 10.605.037<br>mai/13- R$ 4.060.714<br>jun/13- R$ 2.426.786<br>jul/13- R$ 2.774.857<br>ago/13- R$ 2.308.687<br>set/13- R$ 2.386.418<br>out/13- R$ 2.874.268<br>nov/13- R$ 3.783.482<br>dez/13- R$ 2.187.484 | 32.622.377,00 |
| 14901 | 19320800 | Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas | Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica. | Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses. | jan/13- R$ 1.270.393<br>fev/13- R$ 1.737.784<br>mar/13- R$ 1.533.678<br>abr/13- R$ 1.830.381<br>mai/13- R$ 1.538.400<br>jun/13- R$ 1.608.366<br>jul/13- R$ 2.481.484<br>ago/13- R$ 1.411.919<br>set/13- R$ 1.191.682<br>out/13- R$ 1.400.894<br>nov/13- R$ 1.289.196<br>dez/13- R$ 1.189.679 | 16.540.187,00 |
| 15101 | 13110000 | Aluguéis | Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis. | Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis. | Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15101 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Tendo em vista a ocorrência de alterações contratuais e estimativa de apuração do IPCA para o exercício de 2014, que servirá de base para as receitas de 2014, é necessário a realização de reestimativa de receitas arrecadas em 2013, bem como de retificação da previsão de arrecadação para 2014. | O TST recebe indenização de dois bancos referente a utilização de espaço físico, conforme demonstrado abaixo:<br>1. Contrato com o Banco do Brasil S. A, processo TST 503.238/2010-8, o qual consta o pagamento mensal de R$ 3.436,20, a título de utilização de uma área de aproximadamente 229,08m2. Sem cláusula de reajuste. A partir de abril de 2013.<br>2. Contrato com o Banco Santander (BRASIL) S. A., processo TST 503.137/2012-3, o qual consta o pagamento mensal de R$ 17.451,00, a título de utilização de uma área de aproximadamente 118m2. Com cláusula de reajuste, a partir de abril de 2014, base no IPCA amplo. Para a previsão de arrecadação de 2014 foi utilizado o IPCA amplo acumulado dos últimos 12 meses, sendo 6,3128%. O valor sofreu alteração a partir de abril de 2013.<br>3. O TST recebe receita mensal a título de remuneração pelo uso das dependências deste Tribunal na exploração dos serviços de restaurante pela concessionária MASTER RESTAURANTE, processo TST 503.638/2010-0. Conforme cláusula segunda do contrato PR - 001/2010, o valor taxa de utilização será de R$ 29.150,00. Porém, dependendo do resultado de pesquisa de satis | Valores oriundos da taxa de ocupação de imóveis sendo:<br>1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20 - A partir de abril/2013<br>2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 - Alteração de valor a partir de abril/2013<br>Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 17.451,00 = 20.887,20<br><br>Para a Previsão de arrecadação de 2014, foi acrescido o IPCA amplo referente as receitas do Banco Santander, a partir de abril de 2014.<br>1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20<br>2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 * 6,3128% a partir de abril de 2014<br>Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 18.552,85 = 21.988,85<br><br>Valores oriundos da taxa de utilização de restaurante:<br>Conforme previsão contratual, existe um desconto incidente sobre o valor da taxa a ser recebida. Dessa forma, e tendo em vista a imprevisibilidade do valor, foi apurada a média de recebimentos, que serviu de base para a reestimava de receitas de 2013, e a previsão de arrecadação para 2014.<br>O total arrecadado de 02/2012 a 01/2013 foi de R$ 142.666,94 | 403.228,00 |
| 15101 | 19199900 | Outras Multas | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | 0,00 |
| 15101 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes. | 0,00 |
| 15102 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 298.080,00 |
| 15102 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15102 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 38.621.634,00 |
| 15102 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 1.355.185,00 |
| 15103 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.600.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15103 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 47.016.536,00 |
| 15103 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15103 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 148.751,00 |
| 15104 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 1.260.434,00 |
| 15104 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 403.860,00 |
| 15104 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 15.554.616,00 |
| 15104 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15104 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15104 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15105 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 415.136,00 |
| 15105 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexisten | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15105 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15105 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 21.636.000,00 |
| 15105 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 327.608,00 |
| 15106 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15106 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 176.324.563,00 |
| 15106 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15107 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 354.292,00 |
| 15107 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | | | | 1.940.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15107 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15107 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15107 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 6.000.000,00 |
| 15108 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção injustificada | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15108 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 3.458.000,00 |
| 15109 | 13110000 | Aluguéis | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 22.898,00 |
| 15109 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção injustificada | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 16001300 | Serviços Administrativos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 200.000,00 |
| 15109 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Reestimativa Proprosta Prévia | Não se aplica | Não se aplica | 3.000.000,00 |
| 15109 | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15109 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15110 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 88.560,00 |
| 15110 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 330.000,00 |
| 15110 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 21.057.163,00 |
| 15110 | 19180800 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação | Justificativa inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15111 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 144.573,00 |
| 15111 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15111 | 16001300 | Serviços Administrativos | Justificativa inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15111 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 7.455.000,00 |
| 15111 | 19199900 | Outras Multas | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15111 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 133.424,00 |
| 15112 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 420.000,00 |
| 15112 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15112 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Reestimativa POP | Não se aplica | Não se aplica | 4.618.470,00 |
| 15113 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 60.048,00 |
| 15113 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 5.400.000,00 |
| 15114 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15114 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 3.502.800,00 |
| 15115 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 240.000,00 |
| 15115 | 16001300 | Serviços Administrativos | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15115 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 60.000,00 |
| 15115 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 4.184.788,00 |
| 15115 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15115 | 19229900 | Outras Restituições | Justificativa inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15116 | 16001300 | Serviços Administrativos | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15116 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 35.737.715,00 |
| 15116 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15116 | 22150000 | Alienação de Veículos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15117 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 292.084,00 |
| 15117 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | | | | 1.316.106,00 |
| 15118 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 56.400,00 |
| 15118 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15118 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 5.200.000,00 |
| 15118 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15119 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 274.819,00 |
| 15119 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15119 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 2.848.464,00 |
| 15119 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15119 | 19229900 | Outras Restituições | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15120 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 90.000,00 |
| 15120 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Projeção inexistente | Não se aplcia | Não se aplica | 0,00 |
| 15120 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 4.200.000,00 |
| 15120 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15120 | 19229900 | Outras Restituições | projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15121 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 175.905,00 |
| 15121 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15121 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 4.619.457,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15122 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 228.912,00 |
| 15122 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15122 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 15122 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Projeção inexistente | Não se aplcia | Não se aplica | 0,00 |
| 15122 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 2.400.000,00 |
| 15122 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15122 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 93.924,00 |
| 15123 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 1.577.760,00 |
| 15123 | 19199900 | Outras Multas | Projeção inexistente | não se aplica | não se aplica | 0,00 |
| 15124 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 144.370,00 |
| 15124 | 16001300 | Serviços Administrativos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15124 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15124 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 1.594.734,00 |
| 15124 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 151.023,00 |
| 15125 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 77.371,00 |
| 15125 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Projeção inexistente | Não se aplica | Não se aplica | 0,00 |
| 15125 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 720.000,00 |
| 16101 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2013: Durante o exercício está projetada uma arrecadação na fonte 81 no montante de R$ 29.994.577,00 com base nisso e na projeção da taxa SELIC do BACEN de 10/05/2013 foi calculada a arrecadação. Informo ainda que estão aplicados em 2013 recursos arrecadados em 2012 e inscritos em RAP.<br><br>214: A arrecadação de fonte 81 para esse exercício é de R$ 18.704.081,04 e taxa SELIC média de 8,33% a.a | Total arrecadado Fonte 81 X tx SELIC | Exemplo:<br>Arrecadação jan/13(R$ 1.558.673,42) X tx SELIC a.m (0,67%) | 813.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16101 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Para o exercício de 2014 a arrecadação das receitas de convênio será feita em parte na Unidade Orçamentária 16103, até o valor de R$ 5.000.000,00, sendo que a diferença estimada a ser arrecadada será feita na U.O 16101. | Saldo médio dos depósitos judiciais x % remuneração mensal a ser repassado pelos bancos que recebem os depósitos. | 1.142006,00 X 12 = 13.704.081,00 | 13.704.081,00 |
| 16101 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | Projeção acontece na NR 17640000 | Projeção acontece na NR 17640000 | Projeção acontece na NR 17640000 | 0,00 |
| 16103 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | Tendo em vista a necessidade de utilizar parte da arrecadação das receitas de convênio na ação de construção do anexo II da 1ª Vara da Infância e Juventude de Brasília, em 2014 haverá arrecadação até o limite de R$ 5.000.000,00 por parte dessa Unidade Orçamentária. | Saldo médio dos depósitos judiciais multiplicado pelo % de remuneração firmado em convênio com os bancos que tem a tutela dos depósitos. | 12 X 416.666,67 = 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| 17101 | 17400000 | Transferências do Exterior | Trata-se de receita de doação proveniente do Acordo de Doação nº TF010771, de 17.04.12, firmado entre o BANCO MUNDIAL e a UNIÃO, respondendo pela execução dos recursos o Conselho Nacional de Justiça, visando a implementação do Projeto "DIAGNÓSTICO E FORTALECIMENTO DOS JUDICIÁRIOS ESTADUAIS POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", no montante estipulado de US$ 450.000,00. | previsão de desembolso financeiro para 2014. | cronograma financeiro de desembolso. | 408.000,00 |
| 20204 | 16001104 | Certificação de Produtos e Serviços | Para ano de 2013 está em curso o credenciamento duas novas AC - Autoridades Certificadoras de 1o. nível, e duas Autoridades Certificadoras de Tempo, que totalizam tarifas da ordem de R$ 1.100.000,00.<br><br>Para 2014 está previsto credenciamento de uma Autoridade Certificadora de 1o. nível e novas Autoridades Certificadoras de Tempo, cujo total estimado de receitas alcança o valor de R$ 800.000,00. | As tarifas para credenciamento de AC e ACT são da ordem R$ 500.000,00 e R$ 50.000,00 respectivamente. | O cálculo é feito com base na previsão de credenciamento de Autoridades Certificadoras de 1o. nível e Autoridades Certificadoras de Tempo, cujas tarifas estão previstas nos normativos do ITI, disponíveis na página www.iti.gov.br. | 800.000,00 |
| 20415 | 16000401 | Serviços de Publicidade Legal | Ao analisar o histórico do faturamento dos serviços de publicidade legal e a projeção para 2013, estimamos um faturamento previsto de R$ 24 milhões para 2014. | A projeção para 2013, somados a oferta de novo serviço de publicação de balanço no Diário Oficial da União (implantado em julho de 2013) projetamos um crescimento de 9,09% para 2014 . | Valor estimado para 2013 = R$ 22.000.000<br>Valor estimado para novo serviço = R$ 2.000.000<br>Valor estimado para 2014 = R$ 24.000.000 | 24.000.000,00 |
| 20415 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00. | 594.020,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22101 | 11221900 | Taxa de Classificação de Produtos Vegetais | Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA. | A receita é oriunda da arrecadação de taxa pelo serviço prestado pelo MAPA ao importador na classificação dos produtos vegetais. Para se classificar um produto vegetal importado é necessário que o mesmo seja padronizado, e atualmente há 78 produtos vegetais padronizados pelo MAPA. Por se tratar de um serviço prestado, o qual demandará da vontade do importador para abastecer o mercado brasileiro, a receita é prevista tomando como base o volume de produtos vegetais que foram internalizados no ano anterior. | O cálculo é realizado tomando por base os valores da Taxa de Classificação fixada pela Portaria Inteministerial nº 531, de 13/10/1994 multiplicada pela tonelada de produto vegetal importado. Não há condição de estabelecer um cálculo exato devido a heterogeinidade dos valores da taxa de classificação como também o numero e a quantidade importada. | 8.953.992,00 |
| 22101 | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Valores arrecadados com locação de terceiros em imóveis. | 12 X o valor do aluguel.<br>Valores aplicados conforme legislação vigente. | 19.956,00 |
| 22101 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Valores arrecadados com débito em folha de pagamento de servidores. | 12 X o valor do aluguel.<br>Valores aplicados conforme legislação vigente. | 38.149,00 |
| 22101 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Comercialização de amêndoas secas de cacau, coágulo de borracha, hastes de cacau e sementes de cacau e cupuaçu. | Amêndoa de cacau: Kg x R$ 4,00<br>Coágulo de borracha: Kg x R$ 3,80<br>Hastes de cacau: hastes x R$ 0,45<br>Sementes: milheiro x R$ 17,00 | 336.554,00 |
| 22101 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | Aumento de arrecadação em comparação ao exercício anterior tendo em vista o descarte de bovinos que não ocorre todos os anos, maior previsão de produção de alevinos com a ampliação e modernização da estação de pisicultura em parceria com Ministério da Pesca e Aquicultura. | Comercialização de produtos de origem animal tipo: mel, alevinos, leite in-natura e descarte de bovinos, etc... | Mel: 200 Kg x R$ 8,00 = 1.600,00<br>Alevinos: 615(milheiros) x R$ 50,00 = 30.750,00<br>Leite: 51.900 litros x R$ 0,62 = 32.178,00<br>Bovinos: +-2344 (+- 156 animais) @ x R$ 100,00 = 234.425,00 | 298.953,00 |
| 22101 | 16001300 | Serviços Administrativos | Reestimativa levando-se em consideração a publicação de 4 mil unidades do Livro ¨Ciência, Tecnologia e Manejo do Cacaueiro¨de autoria do Dr. Raul René Valle porém, com previsão de comercialização em torno de 350 exemplares/ano. A comercialização de material meteorológico, publicação de livretos de orientação e procedimentos em Produção de Alimentos Orgânicos, Apicultura, Agroecologia, Criação de Peixes, Sistema Agroflorestal com Seringueira, Cacaueiro e Cultivos Alimentares, Criação de Aves Semiconfinadas e Ultilização de Composto Orgânico na Adubação de Plantas de autoria de nossos pesquisadores e técnicos com tiragem de 1000 exemplares e comercialização com previsão de 300 exemplares/ano. | Receita oriunda de comercialização de material bibliográfico (cartilhas, livro, etc...) dados meteorológicos. | Material bibliográfico: Livro 350 x 70,00 = 24.500,00 /<br>Livretos 300 x 20,00 = 6.000,00<br>Dados meteorologicos: 80 x R$ 25,00 = 2.000,00 | 32.400,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22101 | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | Reestimativa com base em informações de nossas unidades considerando a baixa no numero de contratos assinados (convenios Bancos) porém, em processos de renovação. | Taxa de 2%, em média, sobre o valor a contratar. | Estimativas de projetos a contratar x 2%. | 5.400,00 |
| 22101 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício. | Venda de laudos de análises de adubos, fertilizantes, etc, e comercialização do Biofungicida TRICOVAB desenvolvido em nossos laboratórios de pesquisa. | Biofungicida TRICOVAB: kg x R$ 5,00<br>Análises/Laudos; amostras x R$ 25,00 (média) | 33.600,00 |
| 22101 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI. | Valores arrecadados por meio do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cacauicultura no Estado do Pará com principal instrumento financeiro o Fundo de Apoio a Cacauicultura Paraense. | Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI.<br>Vide Ofício nº 211/2013 - GAB/SEC/SAGRI apenso ao Ofício nº 365/SE-MAPA entregua à SOF. | 2.000.000,00 |
| 22101 | 19125100 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas | Até Dez/11, o valor de contribuição dos Jóqueis ao MAPA era baseado no movimento geral de apostas bruto. Após publicação da Lei 12546/11, que acrescentou o § 4º no Art. 11 da Lei 7291/84, as contribuições passaram a ser calculadas com base no movimento geral líquido, sendo deduzidos dos valores pagos aos apostadores, aos proprietários, aos criadores de cavalos e aos profissionais do turfe. | Considerando que existem 16 Jóqueis clubes com a carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas; e que somente 4 dos 16 apresentam movimento geral de apostas normalmente significativo (dentro do limite de contribuição, Art.11, Lei 7291/84); e que destes 4 jóqueis apenas um não tem recolhido o valor. Neste sentido, prevê uma arrecadação no valor de R$9.500,00 em função de aplicação de multas no referido Jóquei | Considerando que apenas um Jóquei clube não está recolhendo o valor de contribuição determinado no Art. 11 da Lei 7291/84 e que a multa para tal, pode variar de 10 a 1000 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se uma arrecadação de 500MVR, que equivale a R$ 9.500,00. | 9.500,00 |
| 22101 | 19191800 | Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica | Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA. | Combina o Decreto nº 7.048, de 23 de dezembro de 2009, que alterou o Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007, todos os segmentos envolvidos na rede de produção orgânica tiveram até 31 de dezembro de 2010 para se adequarem às regras estabelecidas neste Decreto e demais atos complementares. Desde então, o MAPA, através da Coordenação de Agroecologia, vem atuando na estruturação desta rede, com ênfase em ações orientativas para regularização de produtores e fomento a ampliação do setor produtivo, não havendo previsão de arrecadação para o ano de 2013. Portanto, não há histórico de arrecadação e a incidência de multas será eventual, de acordo com a demanda. Para efeito de estimativa foi considerado o valor médio de R$ 2.000,00 por multa aplicada e a conclusão de 5 processos no ano de 2014, considerando os prazos recursais. | Número estimado de processos de autuação x Valor médio de multa (5 x R$ 2.000,00 = R$ 10.000,00) | 10.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22101 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | Historicamente o MAPA não tem aplicado como penalidade aos Jóqueis Clubes as multas considerando que o "espírito" da Lei 7295/84 é o fomento a equideocultura, porém com a publicação da Lei 12546/11, o que levou a uma renúncia fiscal deste Ministério, a aplicação de multas tornou-se uma penalidade necessária para correção das não-conformidades detectadas nas auditorias. | Considerando que 15% dos Jóqueis Clubes com carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas apresentarão não-conformidade quanto a legislação e, consequentemente serão aplicadas as penalidades pertinentes, estima-se uma arrecadação no valor de R$ 11.400,00 | Considerando que 3 dos 16 Jóqueis Clubes com carta patente no MAPA irão apresentar alguma irregularidade quanto à legislação e que as multas podem variar de 10 a 100 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se a aplicação de multas no valor de 600 MVR, o equivalente a R$ 11.400,00. | 11.400,00 |
| 22101 | 22150000 | Alienação de Veículos | Estima-se a comercialização de 10 veículos para 2014. | Comercialização pelo melhor preço ofertado através de leilão de veículos considerados inservíveis e anti-econômicos. | Quantidade x melhor preço ofertado (R$ 5.000,00 média) | 50.000,00 |
| 22202 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 4.526.719,00 |
| 22202 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, ultrapassa o somatório dos valores a receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 945.630,00 |
| 22202 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | O valor estimado pela SOF, para o execício de 2014, está além dos valores previstos para receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 19.000,00 |
| 22202 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | O valor estimado, pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício. | Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa. | O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios. | 20.000,00 |
| 22211 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00. | 419.215,00 |
| 22211 | 19229900 | Outras Restituições | A arrecadação dessa receita está baseada na série histórica, sendo que no exercício de 2012 a receita ficou no patamar de R$ 88 milhões, com previsão de arrecadação para 2013 de R$ 95 milhões. | A metodologia da previsão é com base na arrecadação do exercício anterior, acrescido da expectativa da inflação para o exercício seguinte. | MÉDIA (T-1)<br>Foi utilizada uma série temporal baseada na média de arrecadação do ano anterior.<br>Fonte: Manual de Procedimentos de Receitas Públicas aplicadas à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios, 4ª edição, 2007, pág 82. | 96.000.000,00 |
| 22906 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 36.690.464,00 |
| 24201 | 13220000 | Dividendos | Dividendos Telemar Norte Leste S/A - Oi S/A - Tele Norte Leste Participações S/A - Contax Participações S/A. | 1 coluna - janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013. | SIAFI e Prévia da 1 etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas. | 5.175,00 |
| 24201 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Aumento das remunerações bancárias por conta do cartão pesquisa. | 1 coluna-janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013. | SIAFI e prévia da 1ª etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas; | 2.500.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24201 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRAS (PLOA 2013)<br>R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013) | R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRAS (PLOA 2013)<br>R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013) | R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRAS (PLOA 2013)<br>R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013)<br>R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013)<br>TOTAL R$ 126.079.241,00 | 71.433.402,00 |
| 24201 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Apoio financeiro que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil. | Propiciar a situação conjunta do CNPq e da Vale S.A, na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programa e projetos de capacitação de recursos humanos e de programa e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.<br>Apoio financeiro a projetos que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil.<br>Convênio celebrado entre o CNPq e o SEBRAE para apoio às micro e pequenas empresas. | Parcela Vale 2013 LOA - R$ 6.000.000,00 - Parcela SEBRAE 2013 LOA R$ 72.016.000,00. | 95.000.000,00 |
| 24201 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Aumento na arrecadação das receitas próprias referente à cobranças da área administrativa do CNPq. | Primeira coluna-arrecadação de janeiro a abril do SIAFI das receitas em 2013, meses de abril a dezembro APENAS previsões extraídas previsão do PLOA 2013. | Valores arrecadados do SIAFI até 30/04/2013. | 71.181,00 |
| 24204 | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | A presente reestimativa foi motivada pelo arrefecimento conjuntura atual, bem como pela perda de mercado na comercialização do radioisótopo Flúor-18 FDG, decorrente da quebra de seu monopólio e a não aplicação de reajustes de preços. | Previsão de reestimativa da receita baseado no ajustamento da reta, desenvolvida mediante o cálculo dos respectivos componentes extraídos da série histórica mensal de jan/2009 a maio/2013. | Na previsão para 2014 foi utilizada a reta Yi = 29.413,11Xi + 5.584.909,55, onde Xi varia de 61(jan/2014) a 72(dez/2014).<br>A previsão anual será o somatório de Yi resultando em R$90.490.576,38. | 90.490.576,00 |
| 24206 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A receita é decorrente da aplicação de recursos financeiros na conta do Banco do Brasil-extra mercado, sendo que a projeção foi efetuada tendo como parâmetro a receita a ser arrecada da venda dos elementos combustíveis para a Eletronuclear. | A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra dos Reis (Angra I,II e III), e da comercialização da produção de minerais pesados (Ilmenita, Zirconita, Rutilo) portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais. | Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexo 1). | 4.200.000,00 |
| 24206 | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | O processo produtivo do ciclo do combustível nuclear pode se estender em até três anos, jamais é inferior a um ano e, portanto, seus valores não se enquadram num ano fiscal comum. Esse processo também depende do comportamento do consumo dos elementos combustíveis dentro dos reatores nucleares de Angra dos Reis, já que podem variar conforme o número de paradas, planejadas ou não. A venda dos EC´s | A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra I, Angra II e agora, Angra III, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear.<br>Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais. | Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexos 1,2 e 3). | 647.122.257,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24206 | 15202000 | Receita da Indústria Química | São produtos fabricados na unidade de Buena no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, que foram extraídos do solo naquela regi~]ao e sofreram processo industrial para separação de cada produto.<br>Além das vendas correntes no mercado interno de ilmenita, rutilo e zirconila, foi assinado com a China contrato da exportação d Monalita que encontra-se estocada naquela unidade. (vide form encam) | Preço de venda dos produtos rutilo, ilmenita, zirconita e monazita pela quantidade já contratada e por projeções de vendas. | Estimativa de vendas conforme anexos 1 e 2 (anexos encaminhados por email). | 9.060.000,00 |
| 24206 | 19199900 | Outras Multas | Entendemos que o valor considerado na projeção da SOF está além das necessidades da INB. | Realização de outros exercícios. | Realização de outros exercícios. | 156.000,00 |
| 24207 | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | Alguns faturamentos de contratos, com receitas para 2012, não foram efetuados por conta da falta de recursos dos nossos contratantes, no caso a AEB e EBSE, em especial. Tivemos também algumas frustações de faturamento em outros contratos de valores menores, e inclusive no contrato com a ICN, para a construção dos submarinos para a Marinha do Brasil. No entanto, essas situações decorreram de dificu | Contratos vigentes das obras e serviços em carteira. | Planilha em anexo, para os meses de abril a dezembro de 2013, com detalhamento dos valores mensais por obra. | 64.309.832,00 |
| 24901 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativas de 2012. Os dados refernetes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do email de 03/04/2013 em anexo. Além de outras informações, a FINEP destacou no email que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de 2014. | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | 276.090.747,00 |
| 24901 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | A Lei n.º 12.715, de 17/09/2012, institui, dentre outros, o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR - AUTO, com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos imóveis, caminhões, ônibus e autopeças. (vide formulário) | A dotação orçamentária proposta para o exercício de 2013 e 2014 foi calculada com base no faturamento estimado das estimado importadoras de veículos automotores, correspondendo a soma da parcela referente aos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (R$ 11.200.000: inciso II do art. 7º do Decreto 7.819/2012) e em Engenharia, Tecnologia Industrial Básica (TIB) e Capacitação de Fornecedores a (R$ 37.900.000: inciso III do art. 7º do Decreto n.º 7.819/2012) | Valores estimados mediante aplicação dos percentuais previstos na legislação. | 49.100.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24901 | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativa de 2012. Os dados referentes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do e-mail de 03/02/2013 em anexo (enviado). Além de outras informações, a FINEP destacou no e-mail que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014<br>Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735<br>Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012<br>Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 -<br>TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747 | 65.782.012,00 |
| 25101 | 21110300 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações | O valor informado refere-se apenas ao PROEX - UO 74101. O restante da projeção, referente à UO 71101, será informado posteriormente. | Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. | Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. | ############ |
| 25103 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | TRATA-SE DE CONVÊNIO ENTRE A RFB E 27 ESTADOS E MAIS A SUFRAMA. OBJETO:"CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO ICMS 20/00, NO QUE SE REFERE AO RATEIO DOS CUSTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS E SERVIÇOS - SINTEGRA, MEDIANTE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO À RFB, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO E RUBRICADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE | "CLÁUSULA QUINTA - A QUANTIA TRIMESTRAL DEVIDA PELO ESTADO RELATIVA AO RATEIO DOS CUSTOS DO SINTEGRA, É DE R$ 93.437,50, E DEVERÁ SER REPASSADA À RFB..." | R$ 93.437,50 x 4 = 373.750,00 x 28(vinte e sete estados mais a SUFRAMA)=10.465.000,00 | 10.465.000,00 |
| 25104 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com objetivo de regulamentar a disponibilização pela CAIXA de recursos financeiros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, destinados ao pagamento de despesas ordinárias que vierem a ser incorridas com a realização de inscrição em Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial dos créditos pertencentes ao FGTS, para a correspondente cobrança, relativa à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva | Recursos aprovados anualmente em Resolução do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS. | Proposta de voto submetida a aprovação do Conselho Curador do FGTS, na qual propõe a alocação de recursos financeiros à PGFN com base em estimativas de despesas da própria PGFN. | 8.970.182,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25104 | 19900201 | Receita de Honorários de Advogados | A alteração das previsões devem ser feitas tendo em vista as considerações elencadas na metodologia da previsão de receita. | "a) Inobstante o valor alcançado em janeiro do corrente ano ter ultrapassado a atual reestimativa, bem sabido é que a estimativa é feita levando em consideração vários fatores que não podem ser de imediato mensurados quando da real apuração da previsão.<br>b) Tendo em vista os incentivos fiscais ocorridos no decorrer dos anos que serviram de base para o cálculo das estimativas e previsões das receitas, tais como Refis da Crise, MP 470, Lei 11.941/2009, Timemania, Crédito Rural, dentre outros, vislumbramos a necessidade de reestimar os valores e modificar a metodologia para apuração das previsões com o intuito de minimizar a margem de erro.<br>c) Com esta nova proposta, decidimos levar em consideração os anos de 2008, 2010, 2011 e 2012, desprezando o ano de 2009 por ter sido considerado um ano de extravagante atipicidade em termos de arrecadação em virtude do desdobramento do Refis da Crise/MP 470/Lei 11.941/2009.<br>d) Os dados utilizados como base foram dos créditos não-previdenciários apurados no SIDA, bem como seus respectivos | PERCENTUAL DE (B)/(A)<br>ALCANÇADO<br>20084.294.302.099,83 450.786.651,20<br>10,50 %<br>20102.802.469.446,11 303.054.826,97<br>10,81 %<br>20114.111.761.377,51 420.389.326,54<br>10,22 %<br>20126.182.786.545,56 642.567.128,51<br>10,39 %<br><br>REEST.20136.300.202.862,59 660.388.512,66<br>10,48 %<br>PREV. 20146.960.591.375,25 729.610.567,44<br><br>ENCARGO LEGAL (MENSAL)<br>REESTIMATIVA 2013 55.032.376,06<br>PREVISÃO 2014 60.800.880,62 | 729.610.567,00 |
| 25201 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | | | | 42.000.000,00 |
| 25208 | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | | | | 1.500.000,00 |
| 25208 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | | | | 425.333,00 |
| 25913 | 16001600 | Serviços Educacionais | Previsão de redução dos concursos ao longo de 2013 em relação a 2012.<br>Manutenção em 2014 e 2015.<br>Expectativa de ampliação em 2016. | Avaliação direta que estima os valores de receitas futuras baseadas nas previsões de eventos futuros. | Concursos previstos para 2013: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (junho); Concurso 2 = R$ 3.420.000,00 (agosto); Concurso 3 = R$ 7.371.800,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 3.000.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.200.000,00 (novembro/dezembro). Para 2014: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (janeiro); Concurso 2 = R$ 9.595.700,00 (março); Concurso 3 = R$ 4.800.000,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 1.800.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.000.000,00 (dezembro) | 22.812.660,00 |
| 25914 | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | No orçamento aprovado pelo COFIG, consta o valor de R$ 560.104.000,00, em virtude do pagamento de cupom nas NTN-Fs que compõem a carteira do FGE. | Orçamento aprovado pelo COFIG. | Orçamento aprovado pelo COFIG. | 560.104.000,00 |
| 26231 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26232 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Expectativa de manutenção, no mínimo, da média mensal de arrecadação de janeiro a março de 2013 para o exercício de 2014. | Adotou-se a média de arrecadação de janeiro a março/2013, R$174.537,00, como arrecadação mensal para o exercício de 2014, obtendo-se um total de R$2.094.444,00. | Valor arrecadado jan/mar/2013 = R$523.612,00; Média mensal jan/mar/2013 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2013 = R$1.591.986,00;Previsão de média mensal de arrecadação jan/dez/2014 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2014. | 2.094.444,00 |
| 26232 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.752.716,00 |
| 26232 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 8.822.700,00 |
| 26232 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | | | | 11.941.044,00 |
| 26234 | 13110000 | Aluguéis | Necessidades de investimentos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de laboratórios e manutenção de contratos terceirizados. | Contratos previstos da Concessão Remunerada de uso de espaço físico, para exploração de serviços diversos. | Locação de cantinas, salas, prédio, espaços onde funcionam agência bancárias, cooperativas, fundações de apoio, casa do cidadão, livrarias, copiadoras, lojas, escola de 1º grau da Prefeitura Municipal de Vitória, Sindicatos e outros. Agência do Banco do Brasil, CEF, SAntander = R$ 51.665,00; Cantinas localizadas no Centros Acadêmicos = R$ 19.061,00; Cooperativas de Crédito = R$ 2.672,00; Livrarias = R$ 3.127,00; Lojas da Vivo = R$ 5.539,00; Copiadoras = R$ 71.075,00; Casa do Cidadão = R$ 31.257,00;Escola de 1º grau da Prefeitura Municipal = R$ 25.733,00; Espaços onde funcionam as Fundações de Apoio = R$ 27.429 | 2.970.696,00 |
| 26234 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Comportamento da receita até abril de 2013 e projeção com base nos depósitos programados para 2014.<br>Os recursos serão investidos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de Laboratórios.<br>e manutenção dos contratos terceirizados. | Receita proveniente de aplicações financeiras de recursos diretamente arrecadados. | Aplicação na conta única da Instituição. | 5.049.996,00 |
| 26234 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | Incremento das atividades desenvolvidas no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, em função do Programa de Expansão do Governo Federal. | Estimativa da produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências, madeiras e hortifrutícola em geral. | Primeira comercialização da plantação de eucalipto no Centro Universitário Norte do Estado (CEUNES) prevista para o mês e abril/2014.Colheita de madeira em área florestal - 45 há; produtividade de m3 - preço unitário de venda R$ 55,00/m3. Total estimado com a venda = R$ 495.000,00. Estimativa de produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências e hortifrutícolas em geral = R$ 15.200,00 | 510.200,00 |
| 26234 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | Expectativa para o exercício de 2014 de um incremento na comercialização de semoventes e produção/comercialização de leite. Tudo isto em função da expansão do Campus de Alegre, dentro do Programa de Expansão do Governo Federal. | Estimativa de produção e comercialização de leite e carne. | Estimativa de comercialização de 50.000 litros de leite ao preço de R$ 0,95 = R$ 47.500,00; Estimativa de comercialização de semoventes: 250 arrobas ao preço de R$ 90,00 = R$ 22.500,00; Comercialização de produtos e derivados = R$ 32.240,00 | 102.240,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26234 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | Valores previstos em função da relação dos serviços previstos para serem realizados no exercício de 2014 pelos Laboratórios de análises do Centro Tecnológico desta Universidade. | Previsão da produção dos laboratórios de excelência em sustentabilidade; NEXEX: consultorias, laudos tecnicos, desenvolvimento de pesquisas, ensaiso de caracterização ambiental e ensaios tecnológicos diversos; LEMAC: ensaios de controle de concreto, ensaios de avaliação de estrutura e dosagem de concreto, ensaios de controle de artefatos de concreto, durabilidade, controle de materiais cerâmicos, controle de cimento, de rocha, de aço; Previsaõ do Laboratório do Núcleo de Excelência em Estruturas Metálicas e Mistas e por fim a previsão da produção do Laboratório do Núcleo de Estudo da Qualidade do AR para a caracterização e quantificação de partículas sedimentáveis na região da Grande | Previsão de 1.200 análises laboratoriais aos custo médio de R$ 72,00 = R$ 86.400,00/mês. Previsão de 110 relatórios de identificação de equipamentos e materiais diversos ao custo médio de R$ 1.200,00 = R$ 132.000,00/mês. Previsão de 40 relatórios de consultoria tecnica ao custo médio de R$ 1.500,00 = R$ 60.000,00/mês | 3.336.000,00 |
| 26234 | 16001600 | Serviços Educacionais | Manutenção das despesas com o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo os cursos de linguas para a comunidade. | Número de semestralidades x o valor unitário, número de inscrições para testres de nivelamento, segunda chamada, trocas de horários entre outros serviços realcionados ao ensino de linguas estrangeiras;<br>Mensalidades dos cursos de especialização (lato sensu) ofertados pelos diversos Centros de ensino da UFES. | Semestralidades de cursos regulares: 6.300 alunos x 2 semestres x R$380,00/por aluno = R$ 4.788.000,00. Semestralidades de outros idiomas e cursos especiais = 600 alunos x R$ 605,00 = R$ 363.000,00. Serviços educacionais de tradução, inscrição para eventos e textes de proficiência = R$ 50.000,00. Taxas administrativas de segunda chamada de provas, nivelamento, trocas de horário e multas atraso biblioteca = R$ 89.000,00. Mensalidades de cursos de pós-graduação que irão iniciar em 2014 = Previsão de 1.500 alunos x taxa mensal de R$ 400,00 x 12 meses = R$ 7.200.000,00 | 12.490.000,00 |
| 26234 | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | Ampliar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas: triplicar o apoio às atividades realizadas pela comunidade universitária e externa no que se refere a formaturas,seminários, palestras e outros; duplicar as atividades culturais: teatro, música e dança. Mostras especiais de cinema e vídeo da produção local, nacional e internacional, mantendo as exibições diárias de filmes. | Disponibilizar na agenda do Teatro Universitário 770 horas/ano, no valor de R$ 165,00 por hora de utilização. Oferecer ao público em geral e ao projeto Escola 625 horas/ano com exibição de filmes ao preço de R$ 15,00, sendo R$ 10,00 preço normal e R$ 5,00 para o Projeto Escola. Oferecer ao público em geral atividades culturais: teatro, música e dança. | 625 horas x R$ 15,00/ano = R$ 112.500,00<br>770 horas x R$ 165,00 = R$ 127.038,00<br>Atividade culturais oferecidas = R$ 181.525,00 | 421.056,00 |
| 26234 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Demanda crescente em busca de uma refeição mais barata e com uma qualidade que atende ao público interno e externo. A expansão dos cursos no Centro Agropecuário e Centro Norte do Estado - CEUNES. | Fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários x número de dias letivos x preço médio cobrado. | a) Restaurante Central = 200 dias letivos x 6.000refeições/dia x R$ 2,20 tiket médio = R$ 2.640.000,00<br>b) Restaurante do Ceunes = 200 dias letivos x 3.000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 1.320.000,00<br>c)Restaurante do Centro de Ciências Agrárias = 200dias letivos x 1000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 440.000,00 | 4.400.000,00 |
| 26236 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 805.000,00 |
| 26236 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.765.000,00 |
| 26236 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 20.900.000,00 |
| 26236 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.110.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26236 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 597.725,00 |
| 26236 | 24730000 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades | | | | 18.648,00 |
| 26237 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 1.136.226,00 |
| 26237 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 83.399.137,00 |
| 26237 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 19.689.971,00 |
| 26238 | 13110000 | Aluguéis | 1-NOVOS PRÉDIOS NA UFMG VIABILIZARAM NOVOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS.<br>2-O ÍNDICE DE REAJUSTE DE ALUGUÉIS ESTÁ SENDO MAIORES DO QUE A INFLAÇÃO | ARRECADAÇÃO MENSAL DE ALUGUÉIS NA UFMG | 2014- ARRECADAÇÃO DE ALUGUÉIS COM ESTIMATIVA DE 7,30% DE REAJUSTE DE ALUGUEIS= 12x1.509.792,00. TOTALIZANDO = 18.117.508,00 | 18.117.508,00 |
| 26238 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | Com a parceria da UFMG com a Editora da UFMG ( UG 153256 ) houve incremento na arrecadação relativa a livros e periódicos para as unidades acadêmicas da UFMG. | Aumento da demanda por livros e periódicos devido "às novas vagas" da Restruturação das Universidades-REUNI. | ARRECADAÇÃO DE 2014 DE LIVROS, PERIÓDICOS ETC = 12 X 252.318,17 = 3.027.818,00 | 3.027.818,00 |
| 26238 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Necessidade de suprir a universidade de servidores capazes de atuar em áreas específicas na UFMG e prencher o quadro de servidores técnicos administrativos para atuar nas áres de administração, ensino, pesquisa e extensão na UFMG com eficiência. | Novo concurso da UFMG em 2014 para preenchimentos de vagas resultantes de aposentadorias. | Descrita acima nas reestimativas da receita para 2014. | 5.544.437,00 |
| 26238 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Justifica-se a alteração da alteração da previsão orçamentária em virtude da celebração de convênios no final do exercício de 2012 cuja liberação se dará no exercício corrente acrescida da projeção dos projetos que se encontram em negociação junto à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. | Em virtude do crescente aumento das parcerias firmadas entre esta Universidade e a Secretaria de Estado da Saúde visando melhoria de atendimento e capacitação de médicos da rede pública contribuindo para o fortalecimento técnico operacional ao sistema único de sáude de Minas Gerais tornou-se necessário o aumento da previsão de receita. | Receita arrecadada até abril de 2013 R$ 3.180.491,83 (três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), convênio nº 1948/2012 celebrado em 2012 no total de R$ 1.963.045,00 cujos repasses financeiros se darão no exercício de 2013 e projeção de projetos em negociação na ordem de R$ 1.122.075,17 o que totalizam R$6.265.612,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e doze reais). | 6.382.379,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26238 | 19220100 | Restituições de Convênios | A receita de restituição de convênios é imprescindível para estimular o crescimento da UFMG em suas diversas obras e reformas decorentes das vagas nos cursos da graduação ocasionadas pela Reestruturação das Universidades-REUNI | O arquivo disponibilizado no simec não contém a restituição de convenios-19220100 sendo arrecadado em 2011-10.614.397, em 2012-9.586.495 e até mar-2013-5.355.761 portanto se faz necessário para 2013=12 milhões e para 2014=14 milhões. | análise histórica de arrecadação em 2011 e 2012 e até o mês de abril demonstra arrecadação superior a 7,8 milhões prevendo significativo crescimento devido aos convênios firmados entre a UFMG e a FUNDEP em decorrência das obras do REUNI. | 14.000.000,00 |
| 26239 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26242 | 13110000 | Aluguéis | | | | 2.014.021,00 |
| 26242 | 15202900 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica | | | | 194.197,00 |
| 26242 | 16000402 | Serviços de Radiodifusão | Previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife. | Para o Exercício de 2013 o valor foi estimado com base na previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife, para coprodução cultural e transmissão de programa televisivo: TV Câmara Municipal do Recife. | Referente ao Exercício de 2014<br>R$ 992.894,00 | 992.894,00 |
| 26242 | 16001300 | Serviços Administrativos | Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com a estimativa de eventos no Centro de Convenções da UFPE. | A previsão refere-se à projeção de receitas a serem arrecadadas com Tarifas Administrativas; Multas aplicadas pelas Bibliotecas; e prestação de serviços externos (Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão), baseadas no histórico de arrecadação e na formalização de novos instrumentos (convênios, acordos, contratos etc.). Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com eventos no Centro de Convenções da UFPE. | Descrição Total 2014<br>Serviços Administrativos R$ 9.377.660,71<br>Centro de Convenções R$ 1.463.000,00 | 10.840.660,00 |
| 26242 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 6.655.165,00 |
| 26242 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 5.595.975,00 |
| 26242 | 16009900 | Outros Serviços | Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação. | Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação. | Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação. | 0,00 |
| 26242 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26242 | 19229900 | Outras Restituições | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | 0,00 |
| 26242 | 19909900 | Outras Receitas | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26242 | 73110000 | Aluguéis - Operações Intraorçamentárias | | | | 86.144,00 |
| 26242 | 76001300 | Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias | Devido aos Termos Aditivos já assinados e a previsão de assinatura de futuros termo aditivos, cujas minutas já estão prontas. | Previsão com base na celebração dos seguintes termos aditivos: Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7019/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$3.311.582,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$3.311.582,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$1.931.756,17 e R$1.379.825,83, respectivamente.<br><br>Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7015/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$1.429.336,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$1.429.336,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$833.779,33 e R$595.556,67, respectivamente. | 2014:<br>3º TA -7019/101.379.825,83<br>3º TA -7015/10 595.556,67<br>1.975.382,50 | 1.975.382,00 |
| 26243 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como... | ...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700.<br><br>A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. | Vem sendo classificado erroneamente nesta natureza, portanto igual a 0 (zero). | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26243 | 19220700 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores | A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como... | ...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700.<br><br>A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. Para corrigir, foi adotado o mesmo cálculo da receita anterior, ou seja, projeção da receita para 2014 tendo como base o valor da Reestimativa SOF 2013 com 8,87% de correção. | Valor da Reestimativa SOF 2013 (R$ 2.846.985,00) acrescido da correção de 8,87% correspondente ao mesmo índice aplicado na projeção da receita 1730.000 - Transferências de Instituições Privadas. | 3.099.405,00 |
| 26244 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 50 e 281 estão sendo aplicados na conta única do Tesouro Nacional. | Recursos oriundos da aplicação na conta única do Tesouro Nacional. | Considerando a média de arrecadação de 2012 em R$ 4.200.000 e 2013 até maio de R$ 2.200.000. | 4.000.000,00 |
| 26244 | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | O Projeto do Laboratório Clínicas e Toxológicas da Faculdade de Farmácia visa a prestação de serviços de atendimento da comunidade nos serviços de exames complementares mais especificamente no que concerne ao desenvolvimento de exames laboratoriais em análises clínicas aos pacientes encaminhados pela rede pública e privada. Vide continuação no formulário! | Trata-se de acordo celebrado entre a UFRGS e a Prefeitura Municipal de porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com ingresso mensal de recursos necessários para realização de aproximadamente 43.000 exames laboratoriais por mês. | 43.000 exames X R$ 3,88 X 12 meses = R$ 2.002.080,00 | 2.000.000,00 |
| 26244 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26246 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 1.560.276,00 |
| 26246 | 16001900 | Serviços Recreativos e Culturais | | | | 1.605.741,00 |
| 26246 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita oriunda da arrecadação pelo fornecimento de refeições para consumo imediato, e disciplinada através da Resolução nº 014/CC, de 01.04.1997, do Egrégio Conselho de Curadores da UFSC." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita estimada com base na arrecadação pelo fornecimento de aproximadamente 2.975.700 refeições servidas ao preço de R$ 1,50 cada uma, ou seja, R$ 1,50 x 2.975.700 = R$ 4.463.550,00, no exercício de 2014, conforme correspondência 021644/2013/RU e planilha anexa." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor de R$ 4.463.550,00, refere-se ao valor previsto de arrecadação originado pela cobrança de 2.975.700 refeições, fornecidas ao valor de R$ 1,50 cada uma, para 2014 haverá um aumento da demanda, conforme correspondência 021644/2013/RU, devido à implantação dos novos Campi e do programa REUNI." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04, telefone (48) 3721-4205. | 4.463.550,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26246 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada no valor dos contratos dos cursos de especialização em vigor, bem como as reedições dos mesmos no ano de 2014 e criação de outros, conforme previsão da PRPG/UFSC, com relação de contratos anexo." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita está estimada co base na arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização Latu Sensu e com contratos relacionados com pesquisa e inovação, no valor de R$ 18.523.015,00, referentes a contratos em andamento, bem como de suas reedições no ano de 2014, conforme relação anexa, firmados com as Fundações de Apoio da UFSC e com outros órgãos e empresas." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita é oriunda da arrecadação pela prestação de serciços de estudos e pesquisas, mediante a assinatura de conttratos com vários órgãos do Estado de SC, bem como com empresas privadas e a inclusão de arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização oferecidos pela UFSC, atendendo, assim, à determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1.795/2004-TCU-1ª Câmara e do Acórdão nº 2731/2008." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04 | 18.523.015,00 |
| 26246 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 9.690.948,00 |
| 26246 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada na expectativa da firmatura de convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, principalmente FAPESC/SC, no valor de R$ 27,5 milhões; editais vinculados a pesquisa, de R$ 500 mil; também conforme carta de intenção da Secretaria de Estado de SC, no valor aproximado de R$ 2 milhões, totalizando, assim, R$ 30,5 milhões para 2014." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "Referente a repasse dos convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, SED/SC (Pré-Vestibular T. Aditivo) e FAPESC, participação editais de pesquisas, para o Estado de SC." | Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor da reestimativa da receita está sendo alterado tendo em vista os convênios firmados com os órgãos de SC e com expectativa da firmatura de novos convênios com o Estado de SC, mediante participação de Editais Fapesc/SC e Convênio Pré-Vestibular em parceria com a SED/SC, conf. Memorando Anexo 0101/PROPESQ/UFSC." CPF: 501.688.949-04. Telefone (48) 3721 4205 | 30.500.000,00 |
| 26255 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | Estamos prevendo arrecadação para o exercício de 2014, considerando que teremos produção de hortaliças já no início do mês de maio/2014, tendo por base as condições climáticas de nossa região. | Certamente haverá receita da Produção Vegetal durante os meses de maio a dezembro/2014. | Venda da produção de hortaliças diversas, tais como abóbora, alface, couve, repolho, pepino, etc., que devido ao plantio no início do exercício de 2014 e havendo boas condições climáticas, certamente haverá produção com início previsto para maio de 2014. | 2.580,00 |
| 26255 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | Aumento do rebanho tanto bovino quanto caprino, aumentando assim já com início neste mês de maio a produção de leite | Haverá receita de produção animal, no que se refere a venda de leite durante todo o exercício de 2014. | No que se refere a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, estamos prevendo a produção de 54.500 litros de leite durante o exercício, conforme memória de cálculo a seguir: 54.500 lts. X R$ 0,85 = R$ 46.325,00 (receita anual prevista) | 46.325,00 |
| 26257 | 13120000 | Arrendamentos | | | | 201.557,00 |
| 26257 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.461.516,00 |
| 26257 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 2.368.825,00 |
| 26258 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 8.500.000,00 |
| 26262 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Tendo em vista o processo de expansão da Unifesp, com a abertura de novas unidades e cursos, será necessário realizar processo seletivo em 2014 para contratação de novos servidores, bem como para recomposição do quadro de técnicos administrativos devido a desligamentos e aposentadorias. | O valor previsto foi apurado com base na previsão de concurso para contratação de 90 servidores de nível superior, de acordo com a seguinte metodologia: Número de inscritos x valor da inscrição = total | Os valores correspondem ao número estimado de 7.681 candidatos, com inscrição no valor de R$ 75,00, totalizando R$ 576.075,00. | 576.075,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26262 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com o Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014. | A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com o Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00). | Previsão de assinatura de convênio com o Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000. | 1.000.000,00 |
| 26262 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com a Prefeitura de São Paulo, cujo início da execução está previsto para 2014. | A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Secretaria de Esportes, em 2014. | Previsão de assinatura de convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00. | 720.000,00 |
| 26262 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com o Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014. | A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com o Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00). | Previsão de assinatura de convênio com o Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000. | 1.000.000,00 |
| 26266 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 26266 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26267 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Os projetos citados referem-se à Chamada Pública nº 24/2012 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio da qual os docentes da Unila protocolaram seus projetos de pesquisa. De acordo com o cronograma apresentado no edital da referida chamada, a divulgação dos resultados ocorrerá a partir de 30/09/2013. Uma vez aprovados os... | ...projetos, existem os trâmites para formalização dos convênios que, pelo histórico, deverão ser concluídos em dezembro, o que condiciona a execução a 2014. Caso não haja previsão de créditos na LOA, a execução desses projetos estará sujeita aos prazos para atendimento dos pedidos de créditos adicionais ao orçamento, o que atrasará os cronogramas e frustrará os esforços dos docentes da UNILA que conseguiram a parceria, dos discentes que se comprometeram com projetos, e também prejudicará a imagem da instituição perante a financiadora.<br><br>1 – Título Projeto: Avaliação da produção de hidrogênio a partir de reação de reforma. 2 – Título Projeto: Fabricação e caracterização de nanomateriais: Exchange-bias em nanoestruturas não convencionais. 3 – Título Projeto: Utilização de biomassa obtida a partir de resíduos da agroindústria para obtenção de biocombustíveis e compostos químicos. 4 – Título Projeto: Avaliação da produção de biogás com restos de alimentos, esgoto doméstico e silagem no Parque Tecnológico Itaipu. 5 – Título do projeto: Estudos teóricos de | 1 – Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 25.000,00<br>2 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00<br>3 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 46.050,01<br>4 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00<br>5 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 24.523,00<br>6 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00 | 245.573,00 |
| 26268 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 231.563,00 |
| 26269 | 13110000 | Aluguéis | Existencia de receitas arrecadadas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF). As receitas arrecadadas estão embasadas em Termos de permissão de Uso Especial e Constratos vigêntes, em formalização ou passíveis de renovação, conforme segue:... SEGUE NO OF. ENVIADO PARA A SOF. | A) Contrato de permissão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Rua Voluntários da Patria, 107 - Botafogo, para instalação da sede administrativa da Associação dos Docentes da UNIRIO com pagamento mensal no valor de R$ 550,00. B) Permissão de uso para a empresa Tolezano Refeições Ltda, com ônus, de espaço físico da Universidadede para a prestação de serviços de lanchonete através de trailler no Centro de Letras e Artes (CLA), com pagamento mensal no valor de R$ 300,00. C) Contrato de permissão de uso, com ônus, de área com 74,75m², localizada na Rua Doutor Xavier Sigaud, nº 290, Bairro da Urca, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, da UNIRIO, para instalação de um posto de atendimento com máquinas de autoatendimento do Banco do Brasil para uso de seus correntistas, com pagamento mensal no valor de R$ 7.000,00. D) Contrato de permisão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Av. Pasteur, 296 - Urca, para inslatação de antenas da Empresa TNL PCS S/A, com | A) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 550,00 = R$ 6.600,00. B) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 300,00 = R$ 3.600,00. C) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 7.000,00 = R$ 84.000,00. D) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 9.065,51 = R$ 108.786,12. E) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 840,00 = R$ 10.080,00. Total mensal A + B + C + D + E = R$ 17.755,51. Total anual A + B + C + D + E = R$ 213.066,12. | 213.066,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26269 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Previsão de arrecadação de receitas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF), conforme memória de cálculo apresentada. | A) Processo Seletivo Discente de Transferência, Reingresso e Revinculação. Espera-se a inscrição de 2.750 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00. B) Realização de Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação. Espera-se a inscrição de 5.500 candidatos com taxa de inscrição média de R$ 60,00. C) Processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica. Espera-se a inscrição de 2.200 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 180,00. D) Realização de Processo Seletivo Discente - Testes de Habilidades Específicas (THE) Teatro e Música. Espera-se a inscrição de 900 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00 | A) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.750 x R$ 35,00 = R$ 96.250,00. B) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 5.500 x R$ 60,00 = R$ 330.000,00. C) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.200 x R$ 180,00 = R$ 396.000,00. D) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 900 x R$ 35,00 = R$ 31.500,00. | 853.750,00 |
| 26270 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Haverá arrecadação na fonte 281 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás. | Receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS. | Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Repasse dos Recursos constantes do Termo de Convênio nº, 2800.0078058.12.4 (anexo II) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS que realizará desembolso do valor global de 109.602,35 (despesas de custeio), o qual será repassado em 3 parcelas, a saber: 1ª – assinatura do convênio: 65.761,41, 2ª – 06 meses após assinatura: 21.920,47 e a 3ª – 12 meses após assinatura: 21.920,47 | 21.920,00 |
| 26270 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Haverá arrecadação na font 81 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM | Receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM | Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Desembolso e Dispêndios constantes do Termo de Convênio (Cláusula quinta) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM realizará desembolso do valor gloobal de 576.000,00; que será repassado em 24 parcelas mensais de 24.000,00 (jan-dez 2013 e 2014) | 288.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26270 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 2013: Haverá arr. em decorrência da receita proveniente dos T. de Convênios celebrados entre a UFAM e as seguintes instituições: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, o Serviço Social da Indústria - SESI/AM, a Fundação Encontro das Águas - FEA e a Denso Indústria da Amazonia LTDA.<br>2014: VIDE FORMULÁRIO | 2013: Receita proveniente dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições: A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, D) Fundação Encontro das Águas - FEA, e E) Denso Indústria da Amazonia LTDA<br>2014: VIDE FORMULÁRIO | 2013: Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados, conforme cronogramas de desembolso e dispêndios constantes dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições:<br>A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, que realizará desembolso do valor global de 73.600,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-jun 2015);<br><br>B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, que realizará o desembolso do valor global de 128.800,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 06 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-jun 2015);<br><br>C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, que realizara o desembolso do valor global de 441.600,00 (401.600 - despesas de custeio - 40.000 - despesas de investimento), o qual será repassado em 24 parcelas mensaisde 14.720,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas de 14.720,00 (jan-jun 2015); | 552.000,00 |
| 26275 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | | | | 58.800,00 |
| 26275 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | | | | 360.000,00 |
| 26275 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 159.953,00 |
| 26275 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 26276 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | | | | 219.462,00 |
| 26276 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 14.130,00 |
| 26278 | 16001600 | Serviços Educacionais | Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008. | Receita oriunda através da inscrição nos diversos cursos de graduação e pós graduação, com arrecadação anual em média de R$ 720.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional | Para os Cursos de Graduação e Pós Graduação - R$ 720.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012 | 720.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26278 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008 | Metodologia da Previsão de Receita: Receita da venda de refeições no Restaurante Escola da UFPel, cujos recursos atualmente arrecadados ( média de 45.000 refeições mensais a R$ 6,00), são depositados na Fundação de Apoio Universitário. | 45.000 refeições a R$ 6,00 vezes 11 meses = R$ 2.850.000,00 | 2.850.000,00 |
| 26278 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008. | Receita oriunda através da prestação de serviços à sociedade com arrecadação anual média de R$ 1.015.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional. | Para os Cursos de Estudos e Pesquisas (Graduação e Pós Graduação) - R$ 1.020.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012 | 1.020.000,00 |
| 26278 | 16002600 | Serviços de Fornecimento de Água | Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008 | Receita oriunda do projeto bi-nacional Brasil/Uruguai para o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. Neste projeto está, entre outros, a receita da irrigação das lavouras de arroz, através do fornecimento de água aos orizicultores da região, via barragem do Chasqueiro, mediante paragamento da utilização de água de aproximadamente 6.500 Ha. | 6.500 Há ao preço médio de R$ 204,00 o Há | 1.320.000,00 |
| 26278 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios. | Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨. | Material de Consumo - 339030 - R$ 300.000,00, Serviços de Terçeiros Pessoa Física 339036 - R$ 250.000,00, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039 - R$ 245.000,00, Encargos - 339147 - R$ 50.000,00 | 845.000,00 |
| 26278 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios. | Receita oriunda da transferência de Convênios do Municipio de Bagé e a Universidade Federal de Pelotas, com a coordenação da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim - ALM, órgão suplementar da UFPel, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a supervisão e a fiscalização das obras da Barragem¨Arvorezinha¨, localizada no Município de BAGÉ/RS, | Levantamento das obras realizadas, acompanhamento da execução das obras, relatório técnico final: Material de Consumo 339030-R$ 26.000,00 Bolsas 339018 -R$ 276.000,00, Veículos 449052-R$ 80.000,00, equipamentos de informática e topográficos 449052-R$ 40.500,00, Obras e Instalções 449051-R$ 5.000,00, Diarias 339014-R$ 18.736,00, Serviços Gráficos 339039-R$ 15.000,00, Servs Pessoa Física 339036-R$ 7.500,00 Outros Serviços 339039-R$ 305.356,00 Despesas administrativas R$ 54.186,44 | 828.278,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26278 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios. | Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨. | Aquisição de Equipamentos - 449052 - R$ 2.484.000,00 | 2.484.000,00 |
| 26279 | 16003900 | Serviços Veterinários | Trata-se de uma receita não prevista na LOA 2013. Estimamos um valor médio mensal arrecadado de R$ 44.313,00 baseado em dados da Direção do Hospital Veterinário da UFPI. Estes recursos são fundamentais para ajudar na manutenção do referido Hospital. | A metodologia usada foi baseada nos principais itens de receitas do Hospital Veterinário X o valor cobrado por esse procedimento, conforme explicitado na memória de cálculo. | ITEM QUANTIDADE PREVISTA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL<br>Consultas 795 15,00 14.925<br>Exames Laboratoriais 1.820 9,00 46.380<br>Cirurgias 75 100,00 7.500<br>Anestesias 75 50,00 3.750<br>Eutanásias 25 30,00 750<br>Exames Radiográficos 170 12,00 2.040<br>Exames Ultrassonográficos 164 12,00 1.968<br>TOTAL MENSAL R$ 44.343,00 | 531.756,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26280 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | 2013 E 2014: A alteração solicitada tem como base a entrada de recursos provenientes do Contrato firmado com a ANP. Deve-se considerar que o crédito na conta única da UFSCAR, dos recursos advindos do contrato mencionado com a ANP decorre de determinação do TCU a todos os contratos afins celebrados entre a ANP e qualquer Instituição Federal de Ensino Superior. 2014: VIDE FORMULÁRIO | 2013 E 2014:O método de previsão de receita está baseado no quantitativo mensal de realização de coleta e ensaios de gasolina, biodiesel, etanol e óleo e os seus valores unitários do custo de cada ensaio e coleta, conforme valores pré-definidos em instrumento contratual. O valor estimado mensalmente pode sofrer alterações em função da disponibilidade do material para coleta, determinação do agente solicitante e problemas com equipamentos. | 2013 E 2014: A memória de cálculo baseia-se nos seguintes números: R$ 119,00 para ensaios regulares em gasolina x 580 amostras/mês, R$ 110,00 para ensaios de teor de metanol em gasolina x 30 amostras/mês. R$ 120,00 para determinação de marcador de solvente em gasolina x 120 amostras/mês, R$ 72,00 para ensaios regulares em etanol x 290 amostras/mês, R$ 110,00 pra ensaios de teor de metanol em etanol x 30 amostras/mês, R$ 184,50 ensaios regulares em óleo diesel x 580 amostras/mês, R$ 1.004,50 ensaios em biodiesel x 1 amostras/mês, R$ 31,14 coleta de combustíveis x 1.450 amostras/mês, R$ 68,64 para coleta e transporte de amostras de aditivos e lubrificantes x 10/mês. Valor estimado mensal R$ 222.858,55. | 1.560.010,00 |
| 26280 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 582.190,00 |
| 26281 | 13110000 | Aluguéis | | | | 748.212,00 |
| 26281 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 26281 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 31.180,00 |
| 26281 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 0,00 |
| 26283 | 13110000 | Aluguéis | RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (TEATROS, SALÕES, ESTÁDIOS DESPORTIVOS, PARQUE AQUÁTICO E OUTROS) | RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL. | ARRECADADO DE JAN A ABR/2013 - R$115.054,00<br>PREVISÃO: MAIO A DEZ/2013 - R$ 35.881,00 * 8 - R$287.048,00<br>TOTAL 2013 - R$ 402.102,00<br><br>PREVISÃO PARA 2014 - R$ 50.000,00*12 - R$ 600.000,00 | 600.000,00 |
| 26283 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade, visando atender a comunidade a preços acessiveis. | receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade | 2013: maio a dezembro - 20.800,00 x 8 = 166.400<br>2014: janeiro a dezembro - 25.000,00 x 12 = 300.000 | 300.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26283 | 16000103 | Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ORIUNDOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | RECEITA AUFERIDA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - 12.500,00*8 = 100.000,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - 15.000,00*12 = 180.000,00 | 180.000,00 |
| 26283 | 16000505 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil | | | | 15.600.000,00 |
| 26283 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | REGULARIZAÇÃO DA RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A TERCEIROS, PREPARO DE PROGRAMS, ANÁLISES DE SISTEMAS, DIGITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E ETC. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A COMUNIDADE EM GERAL | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 4.160,00*8 = R$ 33.280,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 4.180,00*12 = R$ 50.160,00 | 50.160,00 |
| 26283 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, PROPORCIONADA POR ANÁLISES CLÍNICAS, CONTROLE E EXPERIMENTAÇÃO QUALITATIVA, AJUSTES DOS PROCESSOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS,INSUMOS FARMACÊUTICOS, DROGAS E ETC. | RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS A COMUNIDADE EM GERAL | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 29.168,00*8 = R$ 233.344,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014: R$29.180,00*12= R$350.160,00 | 350.160,00 |
| 26283 | 16001300 | Serviços Administrativos | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, TAXA DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, VENDAS DE EDITAIS, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO, ETC. | RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A COMUNIDADE EM GERAL A PREÇOS ACESSÍVEIS. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE R$ 1.100.000,00 PROVENIENTES DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO. | ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR: R$1.212.593,00<br>PREVISÃO PARA 2013: MAIO A NOV/2013: R$ 473.425,00*7 - 3.313.975,00<br>TOTAL PARA 2013 = R$ 5.000.000,00<br><br>PARA 2014: R$500.000,00*12 = R$6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 26283 | 16001600 | Serviços Educacionais | DEMANDA REPRESENTADA DE CURSOS "STRICTO SENSU" E "LATU SENSU" EM DIVERSAS ÁREAS, AGUARDANDO NORMALIZAÇÃO DO MEC RELATIVA AO REGIME DE TRABALHO DE DOCENTE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. | RECEITA AUFERIDA PELAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CURSOS "STRICTO SENSU", "LATU SENSU" E RESIDÊNCIAS). | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZEMBRO - R$ 68.000,00*8 = R$ 544.000,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 80.000,00*12 = R$ 960.000,00 | 960.000,00 |
| 26283 | 16002301 | Serviços de Patentes | Receita oriunda do registro de patentes, marca e transferência de tecnologia pela APITT - Agência de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFMS. | Receita auferida pela APITT referente ao registro de patentes, marcas e transferências de tecnologia. | Previsão para 2014: Janeiro a Dezembro - R$ 12.500,00 X 12 = R$ 150.000,00 | 150.000,00 |
| 26283 | 16003900 | Serviços Veterinários | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM GERAL OU ESPECÍFICOS, PRESTADOS A COMUNIDADE EM GERAL PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS. | RECEITA AUFERIDA PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM GERAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES BSE, EXAMES DE IMUNO HISTOQUÍMICA E HISTOPATOLOGIA, COM PREVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 90.000,00*8= R$720.000,00<br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 90.000,00*12= R$1.080.000,00 | 1.080.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26283 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | RECEITA PROVENIENTE DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES A SEREM REALIZADOS PELA UFMS NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. | RECEITA AUFERIDA COM TARIFAS DE INSCRIÇÃOO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES. | ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR/2013 - R$ 175.625,00<br>PREVISÃO PARA 2013: AGOSTO 450.000,00; NOV 574.375,00;<br>TOTAL 2013: R$1.200.000,00<br><br>PREVISÃO PARA 2014: MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO - R$ 600.000,00*3=R$1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 26283 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | RECEITA AUFERIDA COM A COBRAÇA DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES EM ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013. | RECEITA AUFERIDA COM A COBRANÇA DE MULTAS E JUROS PREVISSTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES ME ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013 | ARRECADADO EM 2013: R$ 319,00<br>PREVISÃO: MAIO A NOV/2013 - R$ 10.745,00*7 = R$ 75.215,00<br>DEZ/2013 - R$ 10.749,00<br>TOTAL 2013 - R$ 86.283,00<br><br>2014: R$ 10.625,00*12 = R$ 127.500,00 | 127.500,00 |
| 26283 | 22140000 | Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENCAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULADA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS. | PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 9.000,00*8 = R$72.000,00<br><br>PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 12.000,00*12 = R$ 144.000,00 | 144.000,00 |
| 26283 | 22160000 | Alienação de Móveis e Utensílios | REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS. | RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS. | PREVISÃO 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 1.250,00*8=R$10.000,00<br>PREVISÃO 2014: JAN A DEZ/2014: R$ 1.250,00*12=R$15.000,00 | 15.000,00 |
| 26283 | 76001200 | Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias | | | | 0,00 |
| 26285 | 13120000 | Arrendamentos | Diante da expansão da Universidade, com implantação de novos campi, houve também um aumento de contratos de arrendamentos de espaços físicos para funcionamento de cantinas e locais utilizados para terceirização de xérox. Portanto, temos hoje seis contratos de cantinas, quatro de xérox, dois sindicatos, um banco, uma fundação de apoio e também a terceirização do Restaurante Universitário. | Foram utilizados os contratos de arrendamentos em vigor no ano de 2013, aplicando um reajuste de 7% nos valores mensais para o ano de 2014, tendo sido encontrado o valor total de R$ 230.862,00. | Valores mensais dos Contratos em 2013: 1) Cantina do Campus Santo Antônio - R$ 1.800,00; 2) Cantina do Campus Dom Bosco - R$ 952,50; 3) Cantina do Campus Tancredo Neves - R$ 3.716,49; 4) Cantina do Campus Centro-Oeste - R$ 3.023,00; 5) Cantina do Campus Alto Paraopeba - R$ 1.490,27; 6) Cantina do Campus Sete Lagoas - R$ 451,80; 7) Xérox dos Campi da Sede - R$ 1.242,32; 8) Xérox do Campus Centro-Oeste - R$ 90,65; 9) Xérox do Campus Alto Paraopeba - R$ 185,78; 10) Xérox do Campus Sete Lagoas - R$ 139,12; 11) Sindicato de Docentes - R$ 300,00; 12) Sindicato de Servidores - R$ 418,00; 13) R$ Banco do Brasil - R$ 330,00; 14) Fundação de Apoio - R$ 2.839,98 e 15) Restaurante Universitário - R$ 1.000,00. Totalizando R$ 17.979,91 mensal x 12 meses = R$ 215.758,92, aplicando um reajuste de 7% nos contratos para 2014, teremos um montante de R$ 230.862,04. | 230.862,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26285 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 328.200,00 |
| 26285 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 873.000,00 |
| 26285 | 22150000 | Alienação de Veículos | | | | 24.000,00 |
| 26291 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00. | 32.055.181,00 |
| 26298 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 337.335.828,00 |
| 26298 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Passa a arrecadar na UO 74902. | Passa a arrecadar na UO 74902. | Passa a arrecadar na UO 74902. | 0,00 |
| 26298 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 3.000.000,00 |
| 26298 | 19199900 | Outras Multas | | | | 12.000,00 |
| 26298 | 19229900 | Outras Restituições | | | | 720.000,00 |
| 26350 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 849.697,00 |
| 26351 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 368.206,00 |
| 26351 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 574.773,00 |
| 26352 | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | | | | 289.370,00 |
| 26352 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 382.584,00 |
| 26352 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 99.770,00 |
| 26352 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 246.163,00 |
| 26358 | 13110000 | Aluguéis | | | | 47.400,00 |
| 26358 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 4.325.805,00 |
| 26358 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 65.888,00 |
| 26359 | 16000501 | Serviços Hospitalares | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26359 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Conv. 28/11 (SESAB/UFBA/ICS): Fortalecimento e Aprimoramento do SUS e da Gestão Descentralizada de Saúde, mediante a Cooperação Técnico-Financeira entre a SESAB e a UFBA/ICS/COMHUPES, referente à Ampliação de Serviço de Citogenética e Imunofenotipagem de Neoplasias Malignas, Aconselhamento Genético e Identificação de Mutações em Pacientes de Alto Risco p Câncer de Mama e Ovário Hereditário da UFBA | Janeiro/2013: R$ 117.062,13 (receita da 1ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS)<br>Abril/2013: R$ 120.563,44 (receita da 2ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS).<br>Junho: R$ 120.563,44 (receita da 3ª. Parcela do convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS). | (Convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS):<br>Total = Número de Procedimentos / Pacientes * Custo Unitário estimado (baseado nos valores dos materiais de consumo utilizados)<br>Total = [(a)*$(a)] + [(b)*$(b)] + [(c)*$(c)] + [(d)*$(d)] + [(e)*$(e)] + [(f)*$(f)] + [(g)*$(g)] + [(h)*$(h)] + [(i)*$(i)] + [(j)*$(j)]<br>Total = [500*0,00] + [500*0,00] +[200*15,35] + [20.000*5,45] + [600*5,00] + [400*6,25] + [1.000*2,14] + [19.200*9,08] + [5.400*5,86] + [120*300]<br>Total = 0,00 + 0,00 + 3.070,00 + 109.000,00 + 3.000,30 + 2.500,00 + 2.140,00 + 31.644,00 + 36.000,00 | 0,00 |
| 26359 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Executar a receita liberada após contratualização pela Secretaria Municipal de Saúde. | Janeiro/2013: R$ 2.732,032,30 (receita oriunda da portaria 1.459, de 24 de junho de 2011 – Rede Cegonha – Termo de Convênio 008/2009 SMS/UFBA/MCO). | Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Pagamento do período de janeiro /2012 a outubro/2012 conforme GRU. | 0,00 |
| 26369 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 250 e 281 estão sendo aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional. | Recursos oriundos de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional | Exercício 2014 = arrecadado em 2012 x IPCA 2012 (5,84%) = 45.641,00 x 1,0584 = 48.306,00 | 48.306,00 |
| 26369 | 16001600 | Serviços Educacionais | A alteração se faz necessária para adequar/realinhar a estimativa de arrecadação na natureza de receita supracitada, uma vez que para o exercício de 2014 não esta previsto a realização dos cursos Proaps. | Não está previsto para o exercício de 2014 a realização do Programa de Aperfeiçoamento para Profissionais de Saúde (Proaps) | Sem previsão de arrecadação. | 0,00 |
| 26369 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | A alteração se faz necessário uma fez o Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional será realizada pela Universidade Federal do Para/Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa ficando sob a responsabilidade deste HU a realização de um novo processo seletivo caso ocorra a sobra de alguma vaga de residência médica e multiprofissional. | Realização da 2ª etapa do Processo de Residência Médica e Multiprofissional 2014 com a previsão de 1 vagas remanescente para o processo de residência médica e 1 vagas remanescente para residência multiprofissional. | Residência Médica: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 20 x 350,00 = 7.000,00;<br>Residência Multiprofissional: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 15 x 200,00 = 3.000,00 | 10.000,00 |
| 26369 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 380.742,00 |
| 26369 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | A alteração se faz necessário a fim de se adequar/realinhar a arrecadação para o exercício de 2014. | Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação de multas e juros previstos dos contratos assinados com este HU e ocasionados pelo descumprimento dos mesmos. | Previsão de arrecadação = arrecadado 2012 x IPCA 2012 = R$ 2.282,00 x 5,84% = R$ 2.415,00 | 2.415,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26371 | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | Receita indicada não pertence a UO 26371 e sim a 26240.<br><br>Informo, ainda, que na data de envio da planilha às UO's, a reestimativa nesta natureza para esta UO era de 17.169. Sendo assim, a esta enviou formulário zerando tal natureza e indicando a justificativa supracitada.<br>E na data de inserção da receita no SIOP (16/05/13), o valor para a referida natureza já se encontrava zerada no sistema. | Receita não pertence a UO. | Receita não pertence a UO. | 0,00 |
| 26371 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Reestimativa de receita não derivada de instrumento. O aumento da receita se justifica pelo aumento de nº de vagas multiprofissional. E os recursos de valores de inscrição de residencia médica passarao a ser recolhidos para o HULW, superando assim o valor do orçamento previsto para 2014. | abertura do processo seletivo para residencia multiprofissional, com disponibilidade de 32 vagas e inscrição no valor de 150,00. abertura do processo seletivo para residencia medica,com 50 vagas e inscrição a 200,00. | residencia multiprofissional : 250 (nº de inscritos) x 150,00 (valor da inscrição) = 37.500,00<br><br>residencia medica: 350(nº de inscritos) x 200,00 (valor da inscrição) = | 107.500,00 |
| 26373 | 16000501 | Serviços Hospitalares | | | | 90.396,00 |
| 26389 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 120.000,00 |
| 26389 | 16000501 | Serviços Hospitalares | RECEITA NOVA, ORIUNDA DE PROCESSOS JUDICIAIS. | ADITAMENTO A TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 07/2011 - CELEBRA ENTRE O MPF E O HOSPITAL ONDE PREVE NA CLAUSULA TERCEIRA QUE HONORARIOS PERICIAIS DEVERAO SER PAGOS A INSTITUIÇÃO. | OS RECURSOS SERAO REPASSADOS ATRAVES DE GRU APOS FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, QUANDO SERA DEFINIDO OS VALORES DAS PERICIAS E O RESPONSAVEL PELO RESSARCIMENTO. | 2.818,00 |
| 26389 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Os recursos Financeiros referentes ao prepasse do Programa de Fortalecimento e melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (PRÓ-HOSP) serão executados pela UG 150221 - Gestão 15242 conforme Portaria Núm. 04 de abril de 2008. | A) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3.194 de 20/03/2012 e Termo de convênio nº. 66/10 - R$ 1.891.943,03 - Competência 2012 a ser executado em 2013.<br>B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Vigência 2013 - R$ 225.000,00 - Valores arrecadados em fevereiro/2013.<br><br>* Reestimativa de Receitas para o exercícios<br><br>A) Termo de Convênio nº. 66/10 - Competência 2013 - R$ 2.038.934,88<br>B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Competência 2013 - R$ 625.000,00<br>C) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3555, 07 de dezembro de 2012 - R$ 529.566,60.<br><br>Todos os convênios são firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundaçãode Ensino e Pesquisa/Hospital de Clínicas - UFTM. | A) Valores arrecadados - R$ 1.819.943,03 - parcelas de convênios firmados entra a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM - conforme Termo de compromisso 66/10 - compteência 2012.<br><br>B) Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais. O termo de Compromisso nº. 72/2009 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM tem vigência de 60 meses o valor é de R$ 75.000,00 x 12 = R$ 900.000,00 (ano) e o Termode compromisso n º. 66/10 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM). | 2.938.934,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26392 | 13110000 | Aluguéis | Para 2014, haverá pregão para o fornecimento de nutrição e dietética l e provavelmente não haverá alteração no valor. O novo pregão está em fase de confecção de edital. Como valor da Receita da Permissão Onerosa de Uso pretende-se continuar fazendo melhorias para levar aos pacientes melhores condições de atendimento as suas necessidades. | Através do Contrato 29/2011, T.Aditivo 002/2012, Pregão Eletrônico 043/11, foi contratada a Empresa Carla da Silva Bemfica Freitas para fornecimento de nutrição e dietética nas dependências do hospital, para tanto foi expedida a Portaria n. 22/2012 pela Reitoria da UFAM para pagamento mensal de Permissão Onerosa de Uso, no valor de R$ 1.504,16, pela utilização do espaco do hospital | 2014: Permissão Onerosa de Uso - Número de Meses X Valor Mensal Pago = Total Arrecadado - 12 X 1.504,16 = 18.049,92 | 18.050,00 |
| 26392 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 18.050,00 |
| 26392 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 20.000,00 |
| 26394 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Até o presente exercício essas inscrições são recolhidas diretamente pela Universidade Federal do Maranhão. O Huufma terá os recursos das inscrições como receita própria recolhida diretamente e para isso necessitará de orçamento que cubra a entrada dos novos recursos. | Em 2014 o HUUFMA passará a receber diretamente o pagamentos das inscrições dos candidatos a Residência. A elevação da previsão de arrecação será fruto da inscrição para a realização de prova para Residência Médica e Residência Multiprofissional, prova que é realizada uma vez por ano. Para Residência Médica estão previstos 420 inscritos pagantes, com incrição no valor de R$ 300,00. Para Residência Multiprofissional estão previstos 820 inscritros pagantes, com incrição no valor de R$ 300,00 | Residência Médica: Nº de inscritos (300) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 126.000,00<br>Residência Multiprossional: Nº de inscritos (820) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 246.000,00<br>Total: R$ 372.000,00 | 372.000,00 |
| 26396 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | | | | 2.547.556,00 |
| 26396 | 24730000 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades | | | | 2.000.000,00 |
| 26402 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 2.830.800,00 |
| 26407 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26410 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | A necessidade de alteração da previsão das receitas se dá em virtude dos seguintes fatores: vide Metodologia abaixo. | 1º. - Devido à publicação da Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013, que ampliou 71 vagas de docentes e 66 vagas de Técnicos-Administrativos do IFNMG, acarretando a necessidade de realização de concurso público para provimento destas vagas e, por consequência, alterando a previsão inicial de arrecadação destas receitas;<br>2º. – Devido à irregularidade na arrecadação destas receitas, que dependem da autorização Ministerial para provimento de vagas e que ocorrem em períodos isolados no decorrer do exercício financeiro, logo estas receitas não foram consideradas na PLOA/2013, bem como não foram previstas na projeção da SOF.<br>A arrecadação da receita está prevista para os meses em que serão realizados os processos seletivos e vestibulares do IFNMG (junho e Dezembro) bem como no mês em que está prevista de inscrições para o Concurso Público (setembro) destinado ao provimento de cargos efetivos na Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013. O valor está estimado em R$ 426.000,00, o que representa R$ 347.997,00 a mais do que o recurso inicialmente revisto na LOA/2013. O número estimado d | 2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de Junho/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 20.000,00.<br>800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de Junho/2013) X R$ 25,00 (valor da taxa de inscrição do vestibular) = R$ 20.000,00.<br>1500 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de docentes) X R$ 100,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 150.000,00.<br>800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível E) X R$ 70,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 56.000,00.<br>1000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível D) X R$ 60,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 60.000,00.<br>800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível C) X R$ 50,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 40.000,00.<br>3000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de dezembro/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 30.000,00.<br>2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de | 0,00 |
| 26411 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.400.000,00 |
| 26416 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.000.000,00 |
| 26416 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | A necessidade de inclusão na PLOA de 2014, faz-se necessária pois iremos receber o montante de R$ 56.050,69 no exercício de 2014, que é referente ao contrato firmado entre IFPA e UFPA, para manutenção do curso de gestão pública para funcionários da UFPA. | Realização do convênio/contrato nº. 73 firmado entre o IFPA e a UFPA, para prestação do curso superior de Gestão Pública, para funcionários da UFPA, sendo que o IFPA já recebeu a primeira parcela do montante de 2011 no valor de R$ 147.151,79, no exercício de 2012, a segunda parcela irá receber no exercício de 2013, o montante de R$ 91.141,07, o qual solicitamos créditos suplementares nessa mesma conta, e iremos receber a terceira parcela em 2014, no montante de R$ 56.050,69, conforme contrato em anexo. | Valor a receber pelo convênio entre o IFPA e a UFPA no montante de R$ 91.141,47, referente ao exercício de 2012 que será pago em 2013 e recebimento do montante de R$ 56.050,69 referente ao exercício de 2014. | 56.050,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26419 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | A área de cultivo será ampliada com a expectativa de acréscimo no volume de soja a ser produzido. | Valor arrecadado através da venda de produtos que são produzidos nos Campus Sertão, Ibirubá e Bento Gonçalves, como por exemplo, frutas, hortaliças, soja, trigo, milho, etc. sendo os mesmos cultivados com a finalidade didática. | 2761 sc. de soja x 55,00 = R$ 151.855,00. 1250 sc. de milho x 22,50 = R$ 28.125,00; 1826 sc. de soja x 55,00 = R$ 100.430,00; 2652 sc. de milho x 30,00 = R$ 79.560,00; 4000 Fardos de Feno x 4,00 = R$ 16.000,00; 300 sc. de Trigo x 30,00 = R$ 9.000,00; 10027 pés de hortaliças x 1,00 = R$ 10.027,00; 6000 KG de frutas cítricas x 1,00 = R$ 6.000,00; 2000 Kg de pêssegos x 0,70 = R$ 1.400,00; 80 sc. de Feijão x 70,00 = R$ 5.600,00; 1000 Kg de ameixa x 1,50 = R$ 1.500,00; 700 Kg de maça x 0,72 = R$ 504,00; 390,5 Kg de ameixa x R$ 1,40 = R$ 546,00; 3360 Kg de caqui x R$ 0,61 = R$ 2.049,60; 1730 Kg de pêssego x R$ 0,85 = R$ 1.470,50; 1260 Kg de maca x R$ | 414.974,00 |
| 26419 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | justifica-se a necessidade de alteração eis que os campos pretendem aumentar o numero de bovinos que serao vendidos, ocasionando uma alteração no valor inicialmente previsto. | valor arrecadado atraves da venda de produtos produzidos no campus bento gonçalves, como carne,leite, ovo,etc sendo os mesmo produzidos com a finalidade didatica e sei excedente é comercializado. | 5 caprinos x 80 =400,00<br>32 coelhos x 10 =320,00<br>500 frangos x 3,15 = 1575<br>pelo decorrer do ano e diversos outros animais e produtos. | 265.300,00 |
| 26419 | 15202700 | Receita da Indústria de Bebidas e Destilados | | | | 50.000,00 |
| 26419 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | a previsao é que a arrecadação seja diretamnte pelo campus e nao pelo fundação de apoio quando o saldo era depositado em outra NR conforme vinha sendo executado. dessa forma, é necessrio incluir a receita. | utilizamos os cursos que terao processo seletivo no ano 2014 com a previsao de vagas a serem disponibilizadas por curso com previsao de iinscritos e o valor a ser cobrado. nas vagas, ja estao excluidas as isenções. | 2213 inscrições distribuidas em diversos cursos x 36,00 (valor da inscrição) : 79.700 | 79.700,00 |
| 26422 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | | | | 627.567,00 |
| 26422 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 163.510,00 |
| 26423 | 13110000 | Aluguéis | | | | 9.350,00 |
| 26423 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 876.992,00 |
| 26423 | 22150000 | Alienação de Veículos | | | | 67.376,00 |
| 26427 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 50.400,00 |
| 26428 | 13110000 | Aluguéis | | | | 108.000,00 |
| 26428 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | | | | 28.650,00 |
| 26428 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | | | | 29.000,00 |
| 26428 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 8.400,00 |
| 26428 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | | | | 40.320,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26428 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 300.000,00 |
| 26428 | 22150000 | Alienação de Veículos | | | | 9.000,00 |
| 26428 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 26430 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | | | | 40.995,00 |
| 26430 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | | | | 39.800,00 |
| 26432 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Semalteração na previsão. | Os recursos orçamentários consignados na LOA/2013são suficientes para atender o convênio 03/2013-SETI/UGF, no valor de R$ 205.170,00 firmado entre o IFPR e a secretaria estadual de ciência e tecnologia. O objeto é a implantação de umlaboratório de metrologia na unidade de Telêmaco Borba em 2013 | Parcela única já depositada conforme 158009-2013RA000380 de 18/03/2013 no valor de R$ 205.170,00. | 773.006,00 |
| 26435 | 13110000 | Aluguéis | O IFRN é uma instituição que encontra-se emfase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidade de ensino no interior que irá demandar alugueis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014. | Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública na IFRN como umtodo, de acordo comos contratos vigentes. | Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, emfunção da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício. | 250.000,00 |
| 26435 | 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais | O IFRN é uma instituição que dispõe de ambientes para locação, tipo auditórios e salas de aulas para concursos externos. | Arrecadação coma disponibilização de espaços físicos para eventos especiais via locação de ambientes, tipo auditórios do IFRN. | Recolhimentos eventuais de disponibilização de espaços físicos, emfunção do horário de uso. | 20.000,00 |
| 26435 | 14100000 | Receita da Produção Vegetal | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um2014 comchuvas regulares. | O IFRN dispões de unidades de ensino comcaracterísticas agrícolas e esperamos um2014 seja umano comchuvas, e permita ao plantio e coleta de vegetais excedente para venda. | Recolhimentos eventuais comas vendas de produtos agrícolas. | 5.000,00 |
| 26435 | 14200000 | Receita da Produção Animal e Derivados | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um2014 comchuvas regulares. | O IFRN dispões de unidades de ensino comcaracterísticas agrícolas e esperamos um2014 seja umano comchuvas regulares, e permita a criação e exploração das atividades animais mais favoráveis e comisso incremento na receita. | Recolhimento eventuais comas vendas de produtos animais e derivados. | 50.000,00 |
| 26435 | 16001300 | Serviços Administrativos | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços administrativos a sociedade. | O IFRN dispões de unidade de ensino comexpectativa de prestar mais serviços administrativos para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade. | Recolhimentos eventuais comos serviços administrativos prestados a sociedade em2014. | 30.000,00 |
| 26435 | 16001600 | Serviços Educacionais | O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços educacionais a sociedade. | O IFRN dispões de unidade de ensino comexpectativa de prestar mais serviços educacionais para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade. | Recolhimentos mensais comos serviços administrativos educacionais prestados a sociedade em2014. | 1.200.000,00 |
| 26435 | 16006002 | Serviços Decorrentes de Parcerias comOutras Instituições Públicas e Privadas | o ifrn é uma instituição de ensino commuito sprofissionais capacitados o que nos permite firmar varias parcerias comoutras instituições da sociedade. | o ifrn dispoes de unidades de ensino coma expectativa de firmar parcerias comoutras instituiçoes da sociedade, prentendemos estimular mais essa receita na unidade. | recolhimentos mensais comos serviços de parcerias co outras instituições da sociedade em2014. | 180.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26435 | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidades de ensino no interior que irá demandar aluguéis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa. | Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública no IFRN como um todo, de acordo com os contratos vigentes, situação que poderá haver atraso e será cobra multa. | Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa. | 5.000,00 |
| 26435 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | O IFRN é uma instituição que realiza muitos contratos, com isso, é possível melhorar nossos controles aplicando a legislação vigente com as penalidades de Multas e Juros Previstos em Contratos. | Arrecadação mensal de cobrança de Multas e Juros previstos em contratos, iremos ajustar os nossos Editais com essa exigência e cobrança, e com isso, disciplinar melhor as mossas contratações e recebimentos em 2014. | Recolhimento mensais de cobrança de Multas e Juros Previstos e Contratos, em função de uma melhorias do setor de recebimentos de material e serviços. | 10.000,00 |
| 26435 | 22150000 | Alienação de Veículos | O IFRN precisa baixar uma parte de seus veículos que encontra-se anti-econômico, e maneira mais rentável e fazermos uma leilão desses bens em outubro de 2014. | O IFRN tem alguns veículos precisando ser baixados via leilão em 2014. | O IFRN pretende realizar um leilão de seus veículos anti-econômico e iremos realizar um leilão desses bens em outubro de 2014. | 50.000,00 |
| 26438 | 13110000 | Aluguéis | | | | 107.505,00 |
| 26438 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 843.608,00 |
| 26438 | 19199900 | Outras Multas | | | | 161.054,00 |
| 26439 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 1.962.000,00 |
| 26442 | 13110000 | Aluguéis | O aumento na arrecadação da receita está sendo pleiteado em decorrência de pontos de fotocópia, lojas, agência bancária e lanchonete que entrarão em funcionamento no Campus dos Palmares, de São Francisco do Conde e no Campus das Auroras em 2014. | Aluguel de espaço para fotocópia - 723,60<br>Aluguel de espaço para lanchonete - 871,18<br>Campus dos Palmares:<br>Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60 ( previsão de funcionamento a partir de setembro de 2013)<br>Aluguel de espaço para lanchonete – 871,18 (previsão de funcionamento a partir de agosto de 2013)<br>Campus das Auroras ( previsão de funcionamento de todos os pontos locados a partir de julho de 2014 ):<br>Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60<br>Aluguel de espaço para 3 lanchonetes – 871,18 cada<br>Aluguel de 5 lojas – 500,00 cada<br>Aluguel de agência bancária – 600,00<br>Campus de São Fco do Conde (previsão de funcionamento de todos os espaços locados a partir de otubro de 2013):<br>Aluguel de espaço para fotocópia -723,60<br>Aluguel de espaço para lanchonete -871,18<br>" | Campus da Liberdade:<br>Fotocópia ( 723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36<br>Campus dos Palmares:<br>Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 =19.137,36<br>Campus das Auroras:<br>Fotocópia (723,60) + Lanchonete (2613,54) + Loja (2.500,00) + Ag. Bancária (600,00)= 6437,14 x 6 = 38.622,84<br>Campus de São Fco do Conde:<br>Fotocópia ( 723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36 | 96.035,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26442 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00 | Fornecimento de refeições por meio do restaurante universitário, sendo 2 refeições por dia, de segunda a sexta e de 1 refeição no sábado,para 135 docentes,no valor de 2,20, para 400 técnicos,no valor de 1,60,para 30 colaboradores,no valor de 1,60 e para 1445 alunos,no valor de 1,10. | docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00 | 1.359.336,00 |
| 26442 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Os valores previstos basearam-se na previsão de expansão do quadro de docentes da universidade em 2014. | Concurso público para docente com previsão de 15 vagas e 61 inscritos por vaga. Inscrições no valor de 190,00 | 15 (vagas) x 61(inscritos) x 190,00 (taxa) =173.850 | 173.850,00 |
| 26443 | 16000501 | Serviços Hospitalares | Atualmente a EBSERH já tem contrato com os seguintes hospitais HUPI, HUB, HUMA, HUTM e HUES, e também estão finalizando os contratos com o HUMG, HUGD, HUMT e HUSM. | 18,2 milhões mensais serão repassados pelo 1° grupo a partir de janeiro de 2014<br><br>17,5 milhões mensais serão repassados pelo 2° grupo a partir de março de 2014 | R$ 18.225.290*12= R$ 218.703.488,00<br>R$ 17.469.470*10= R$ 174.694.702,00<br><br>TOTAL: R$ 393.398.190,00 | 393.398.190,00 |
| 26444 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | | 1.560.000,00 |
| 28203 | 16002301 | Serviços de Patentes | O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC desde 15/05.Existe ainda uma projeção de aumento da produtividade dos examinadores de patentes, além da admissão de 65 novos examinadores em maio/2013. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI. | Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico.<br>Para a Receita de Patentes, o reajuste de 12% foi considerado para 95% do total. Os outros 5% representam a receita do serviço de Depósito de Patente, cuja forma eletrônica já se encontra disponível. Nesse caso, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Assim, foi projetado um aumento médio de 88% para 5% da Receita de Patentes.<br>Tomando por base o aumento da produtividade dos examinadores da Diretoria de Patentes de 1,7 decisão/examinador/mês em 2012 para 3,0 em 2013, conforme projeção enviada ao MDIC, após análise do impacto deste aumento na demanda por serviços prestados pelo INPI, concluiu-se que 33% dos serviços de patentes sofrerão aumento de 35% em sua demanda.<br>Para 2014, foi projetado apenas crescimento econômico de | 2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$43.169.221) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$82.978.550) + Crescimento econômico (R$82.978.550 x 3,5% = R$2.904.249) + Reajuste das retribuições dos serviços de patentes proporcional a sete meses ((R$82.978.550 x 12% x 95% + R$82.978.550 x 88% x 5%)/8x7 = 11.471.785) + Aumento da produtividade (R$82.978.550 x 33% x 35% = R$9.584.023).<br>2014: Reestimativa 2013 (R$150.107.827) + Crescimento econômico (R$150.107.827 x 4,5% = 6.754.852). | 156.862.679,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28203 | 16002302 | Serviços de Registro de Marcas | O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC Existe ainda uma estimativa da quantidade de petições de concessão, recurso e cumprimento de exigência que impactam alguns serviços de marcas. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI. | Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico.<br>Os serviços de marcas já estão totalmente disponíveis em meio eletrônico. Nesses casos, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Após análise deste grupo de receita, verificou-se que os serviços responsáveis por 50% da arrecadação (Decênio de Marca e Prorrogação de Marca) não existe retribuição para petição em papel, pois são processados automaticamente. Portanto, para estes serviços, foi projetado apenas o aumento linear de 12%. Para os outros 50% da Receita de Marcas, verificou-se que os pedidos feitos em papel representam 40% e os eletrônicos são 60%. Assim, para 60% de 50%, ou seja, 30% da receita de marcas, cujos serviços são solicitados eletronicamente, foi projetado aumento de 12%, e para 40% de 50%, ou seja, 20% da receita de marcas, cujos | 2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$36.907.426) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$76.214.605) + Crescimento econômico (R$76.214.605 x 3,5% = R$2.667.511) + Reajuste das retribuições dos serviços de marcas proporcional a sete meses ((R$76.214.605 x 12% x 80% + R$76.214.605 x 70% x 20%)/8x7 = 15.738.316) + Serviços decorrentes de petições (R$76.214.605 x 32% x 2,5% = R$609.717).<br>2014: Reestimativa 2013 (R$132.137.575) + Crescimento econômico (R$132.137.575 x 4,5% = 5.946.191). | 138.083.766,00 |
| 28203 | 16002399 | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica | O INPI vai passar a oferecer o novo serviço de mediação, disciplinado pela Resolução nº 84/2013. O procedimento de mediação pode representar especial vantagem para as partes que busquem métodos extrajudiciais de solução de disputas de direitos de propriedade intelectual. De acordo com o Memorando de Entendimento (ME) que oficializa a colaboração entre o INPI e a OMPI, assinado em 12 de setembro de 2012, o INPI e o Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI oferecem opções de resolução de disputas, cujo objetivo é facilitar a solução de controvérsias relativas a direitos de propriedade intelectual em curso no INPI. | Por ser um serviço novo, e portanto sem dados históricos, foram utilizados os dados estatísticos do Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, referente à quantidade de casos com requerentes brasileiros de 2005 a 2012. Após projetar a quantidade de casos para 2013 e 2014, o montante foi multiplicado pelo valor da retribuição do serviço de mediação que será cobrado pelo INPI, conforme Tabela de Retribuições enviada ao MDIC para aprovação. | Quantidade de casos com requerentes brasileiros no Centro de Mediação da OMPI:<br>2005 - 9; 2006 - 11; 2007 - 14; 2008 - 24; 2009 - 32; 2010 - 44; 2011 - 26; 2012 - 57<br>Percentual médio de aumento anual: 39%<br>Projeção da quantidade de casos nos próximos anos:<br>2013 - 57 + 39% x 57 = 79; 2014 - 79 + 39% x 79 = 109<br>Retribuição pelo serviço de mediação no INPI: R$500,00<br>Projeção de receita do serviço de mediação nos próximos anos:<br>2013 - 79 * 500 = 39.496; 2014 - 109 * 500 = 54.735 | 55.000,00 |
| 28203 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | O Plenário do Senado aprovou, no dia 15 de maio de 2013, a criação de 475 novas vagas para o INPI, sendo 385 de pesquisador e 90 de tecnologista. O projeto segue agora para sanção da Presidenta Dilma Rousseff e, em seguida, o Instituto pedirá autorização ao Ministério do Planejamento para realizar concurso e preencher estas vagas o mais rápido possível. | Para a receita com Tarifa de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, além da arrecadação já acorrida no 1º quadrimestre do ano, e tomando por base o último concurso realizado, que teve 242 vagas e arrecadou R$782.189, foi estimado mais R$ 1,5 milhão referente a concurso público a ser realizado no 2º semestre, cujas 475 vagas já foram aprovadas no Plenário do Senado. | Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$335.850) + Arrecadação proporcional ao número de vagas, com base no último concurso (R$782.189/242 vagas = R$3.232 x 475 vagas = 1.535.282). | 0,00 |
| 28233 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00. | 358.058,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30107 | 16001300 | Serviços Administrativos | Não há previsão de aumento do número de serviços administrativos nem de escolta policial a serem realizados por parte do Órgão. Não há reajuste de valores dos serviços relizados.<br>Os valores para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram repetidos considerando os mesmos valores arrecadados em 2013. | Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses. | Total arrecadado até abr/2013 = R$ 681.898<br>Média mensal = (R$ 681.898)/4 = R$ 170.474<br>Média mensal x 12 meses = R$ 2.045.694 | 2.045.694,00 |
| 30107 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | De acordo com a Portaria 100/2013 - MP, publicada no DOU n. 67, de 08 de abril de 2013, o Ministério do Planejamento autorizou a realização de concurso público para provimento de 1.000 cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, a ser realizado no presente exercício. Para os próximos exercícios a projeção foi mantida em zero. | Multiplicou-se a quantidade esperada média de inscritos, com base em certames anteriores da PRF, pelo valor da inscrição a ser divulgada oportunamente em edital. | Número esperado de inscritos = 200.000<br>Valor da Taxa de inscrição = R$ 150,00<br>Projeção média de arrecadação = (200.000) x R$ 150,00 = R$ 30.000.000 | 0,00 |
| 30107 | 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | O Total projetado pela SOF para arrecadação da receita de multas de trânsito no exercício 2013 está 25,5% superior ao valor consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA2013 (R$ 301.102.349). Apesar do potencial de arrecadação do Órgão, não há viabilidade técnica nem operacional para aumentar o número de autuações expedidas, em face das restrições orçamentárias para processá-las. | Para estimar a receita com multas de trânsito de 2013 foi apurada a quantidade média de notificações de penalidade expedidas até ago/2012, o valor médio das infrações, o percentual médio das multas efetivamente recolhidas no período de 2005 a 2012 e o percentual de aproveitamento dos autos expedidos. | Estimativa de Envio de Notificações de Penalidade = 3.500.571<br>Valor Médio Arrecadado por Notificação de Penalidade = R$ 91<br>Projeção da Receita 2013 = (3.500.571 multas x R$ 91,00) = R$ 318.552.000 | 318.552.000,00 |
| 30107 | 19199900 | Outras Multas | O valor total para o exercício 2013 apresentado ficou próximo do projetado pelo Órgão. Para os exercícios 2014, 2015 e 2016 repetimos o valor da projeção encontrada em 2013 em virtude de não haver previsão de aumento significativo da aplicação dessas multas, nem previsão de aumento no seu valor. | Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses. | Total arrecadado até abr/2013 = R$ 303.789<br>Média mensal = (R$ 303.789)/4 = R$ 75.947<br>Média mensal x 12 meses = R$ 911.367 | 911.367,00 |
| 30107 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Para o exercício 2013 manter o realizado até o mês de abril. Por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência, alteramos as projeções para 2014, 2015 e 2016. | Para o exercício 2013, manter o realizado até abril.<br>Para os próximos exercícios, repetir o valor da arrecadação de 2013. | - | 62.821,00 |
| 30107 | 19219900 | Outras Indenizações | Essa conta registra os passivos financeiros da folha de pagamento de pessoal do Órgão. Ou seja, ingressam aqui valores que a administração recolhe por pagamentos efetuados indevidamente na folha.<br>Por ser uma receita incerta, de difícil previsibilidade, mas que sempre ocorre, repetimos o valor projetado em 2013 para os exercícios seguintes. | Para o exercício 2013, foi apurado a arrecadação até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses. | Total arrecadado até abr/2013 = R$ 47.979<br>Média mensal = (R$ 47.979)/4 = R$ 11.995<br>Média mensal x 12 meses = R$ 143.938 | 143.938,00 |
| 30107 | 19229900 | Outras Restituições | Não há previsão de arrecadação dessa receita nessa fonte. | - | - | 0,00 |
| 30107 | 22170000 | Alienação de Equipamentos | Manter as projeções zeradas por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência. | - | - | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30108 | 11210401 | Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 42.790.758,00 |
| 30108 | 11210402 | Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 7.604.053,00 |
| 30108 | 11210500 | Taxas de Migração | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas taxas pagas em favor do órgão pelo serviços prestados na área de migração. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | 390.000.000,00 |
| 30108 | 13110000 | Aluguéis | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 473.030,00 |
| 30108 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 27.185.091,00 |
| 30108 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Previsão de realização de convênios, entre o Departamento de Polícia Federal e os Órgãos de Segurança Pública dos entes da federação, visando a capacitação para os grande eventos (Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016. | Valor obtido tendo como base os custos dos cursos de formação e capacitação realizados pela Academia Nacional de Polícia. | Valor obtido tendo por base o custo aproximado na formação ou aperfeiçoamento por aluno. | 10.000.000,00 |
| 30108 | 19193600 | Multa de Segurança Privada | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 6.548.000,00 |
| 30108 | 19195300 | Multas Decorrentes de Serviços de Migração | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 12.472.317,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30108 | 19199900 | Outras Multas | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 3.385,00 |
| 30108 | 19210600 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 9.146,00 |
| 30108 | 19222100 | Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 15.667,00 |
| 30108 | 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal | Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108. | Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual. | Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias | 764.661,00 |
| 30108 | 22150000 | Alienação de Veículos | O órgão está na iminência da realização de diversos leilões de seus veículos obselotos. | Com base em leilões realizados por outros órgãos, a exemplo da Polícia Rodoviária Federal, o DPF estima arrecadar valores próximo de R$ 4.000.000,00 e R$ 6.000.000,00 para 2013 e 2014, respectivamente. | Essa política de leilões de viaturas no órgão está sendo implementada recentemente, dificultando saber o valor exato a ser arrecadado. | 6.500.000,00 |
| 30202 | 17400000 | Transferências do Exterior | Confirmamos para o exercício de 2014, o valor de R$ 6.000.000,00 para a fonte 0195 - doação Kfw | Doação Kfw | Valor do euro 2,6228 x 2.287.621,54 = 6.000.000 | 6.000.000,00 |
| 30202 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | Esta Fundação está em processo de alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA de propriedade da FUNAI no Estado do Maranhão com valor previsto de R$ 3.000.000,00. | Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00 | Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 30211 | 11221201 | Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos | A receita é formada basicamente pela cobrança de taxa processual (no valor de R$ 45 mil) por cada Ato de Concentração (AC) submetido à apreciação do CADE. Conforme novos critérios de submissão de AC estabelecidos pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MJ/MF Nº 994/ 12, houve uma redução da quantidade de AC submetidos de aproximadamente 60%. Consequentemente, a receita sofrerá redução em semelhante medida. | Cálculo dos atos de concentração (aproximadamente 245 x R$ 45.000,00) | 245 x R$ 45.000,00 = R$ 11.0250.000,00 | 11.025.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32101 | 21230000 | Operações de Crédito Externas - Contratuais | Execução orçamentária do Projeto META | Previsões de desembolso previstas nos termos de referência vinculados ao Projeto Meta, levando-se em consideração serviços que já encontram-se em andamento, com desembolso plurianual, e serviços que encontram-se em fase de contratação, tanto pela Unidade de Gestão do Projeto Central, quanto pelas Unidades de Gestão de Projetos Setoriais, os coexecutores. | Somatório dos valores previstos para desembolso em 2014. | 29.110.808,00 |
| 32265 | 13320102 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção | Os valores de 2013 foram alterados em função dos valores já arrecadados.<br>Os valores de 2014 foram acrescidos em função da estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013. | 2013 – Com base em valores observados<br>2014 – [ valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013. | 2013 – Com base em valores observados<br>2014 – [ valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013. | 235.620.322,00 |
| 32265 | 13441100 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 834.329.049,88 |
| 32265 | 13441211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | ########### |
| 32265 | 13441212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | ########### |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32265 | 13441220 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 22.309.349,77 |
| 32265 | 13442100 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 751.163.763,43 |
| 32265 | 13442211 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | ########### |
| 32265 | 13442212 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | ########### |
| 32265 | 13442220 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 22.309.349,77 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32265 | 13443100 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 0,00 |
| 32265 | 13443211 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | ########### |
| 32265 | 13443212 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | ########### |
| 32265 | 13443220 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação | Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | Conforme Projeções informadas pela ANP. | 0,00 |
| 32266 | 11211600 | Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica | A previsão para 2013 foi revista em função da edição da Lei nº 12.786, de 11/01/2013, que alterou a aliquota da TFSEE para 0,4%. A redução da estimativa para 2014 reflete também a alteração da alíquota. | A metodologia de cálculo da TFSEE é diferente para cada agente passivo da referida obrigação tributária. De forma geral, a TFSEE é obtida pelo aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido pelo agente. Obs. 1: A referida alíquota foi estabelecida recentemente pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Obs. 2: Nos termos do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 2.410, de 1997, " o benefício econômico de que trata o parágrafo anterior é definido pelo valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica." | Os cálculos da estimativa para 2014 apresentada consideramos valores já fixados para o exercício de 2013, além dos cálculos de previsão considerando a nova alíquota da TFSEE. | 354.238.862,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32266 | 12202400 | Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica | O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio do Balancete Mensal Padronizado - BMP. | O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010. Ressalta-se que a metodologia de cálculo é diferente entre as atividades de distribuição, transmissão e geração, conforme apresentado a seguir: 1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 50% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME. | Total ROL 2013 - R$ 1.817.052.000 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 722.808.000<br>Total ROL (1%) 2014 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 758.948.400.<br>Ressalta-se que do valor apresentado como previsão orçamentária, 2/3 devem ser considerados no orçamento do MCT e 1/3 como orçamento do MME.<br>O recurso restante da ROL (2013 - R$ 1.094.244.000/ 2014 - R$ 1.148.956.000) será aplicado pelo agente em projetos de P&D e eficiência energética e, portanto, não constituem receita orçamentária. | 758.948.400,00 |
| 32266 | 13330500 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União | | | | 755.200.031,00 |
| 32266 | 13400100 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu | Tratado de Itaipu<br>Os valores foram estimados em dólares americanos (US$) e convertidos para reais (R$): 2013 - R$ 2,00 e 2014 - R$ 2,04 | Principal = Geração (x 650 x 4) / 2<br>Ajuste do dólar = (Principal x Fator de ajuste provisório de 1,0587236) / 12 | Considerou-se a geração anual de 75.134 GW/h como base de cálculo. | 431.595.748,00 |
| 32266 | 13400200 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | Atualização das informações em função da entrada de novas usinas.<br>Usinas novas com entrada em operação prevista para 2013: Batalha, Jirau, São Domingos e Simplício.<br>Usinas novas com entrada em operação prevista até outubro de 2014: Colíder, Ferreira Gomes, Santo Antônio do Jari e Garibaldi. | A previsão de geração foi baseada no valor médio em MW.h gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos 2008 e 2012. Para as usinas que entraram em operação em 2012 - Passo São João e Mauá - forma utilizadas suas garantias físicas, mês a mês. No caso da UHE Santo Antônio foi utilizada a garantia física, de acordo com a entrada em operação por unidade geradora. Para as usinas com entrada em operação em 2013 e 2014, foram utilizadas as garantias físicas, de acordo com a entrada em operação de cada unidade geradora.<br>A Receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à geração (em MW.h) prevista para o mês (X - 2). | CFRH=energia gerada x TAR x 6,75%<br>TAR em 2013: 75,45 R$/MWh. Projeção da TAR para 2014 baseada na variação do IPC-A (expectativa de mercado, relatório Focus de 01/02/2013). | ############ |
| 32266 | 19193400 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica | | | | 206.123.030,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32266 | 19901800 | Receita de Reserva Global de Reversão | A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou, a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica;as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012;as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei. | A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.<br>Considerada a desobrigação do recolhimento da RGR, a previsão de arrecadação da RGR a partir do exercício de 2013 está reduzida em aproximadamente 73% do previsto anteriormente, sendo que para 2014 o valor proporcional projetado, apesar de contemplar um crescimento histórico de mercado na proporção de 4%, é de aproximadamente 2,5% menor que o projetado para 2013 porque nesse exercício ainda é contemplado a arrecadação da competência de dezembro de 2012. | O valor corresponde a 3% do valor global da RGR para cada exercício.<br>Em 2013, a arrecadação de janeiro a março é constituída apenas das quotas das concessionárias de transmissão. Em abril, iniciou-se a arrecadação das quotas da competência de dezembro de 2012 das distribuidoras e o início do pagamento das quotas das geradoras. | 482.636.736,00 |
| 32314 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | 0,00 |
| 33904 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, classificou a referida natureza de receita como associada à fonte 154, e não mais à fonte 150, conforme série histórica, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00. | 28.975.382,00 |
| 33904 | 19195110 | Multas por Atraso de Informações da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 92% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 92% = R$ 6.936.706,00. | 6.936.706,00 |
| 33904 | 19195120 | Multa a Titulares de Cartórios por Descumprimento das Obrigações Previstas na Legislação Previdenciária | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 1% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 1% = R$ 75.621,00 | 75.621,00 |
| 33904 | 19195130 | Multas Aplicadas a Empresa por Não Emissão ou Emissão em Atraso da Comunicação por Acidente de Trabalho | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 1% > R$ 65.613,00. | 65.613,00 |
| 33904 | 19195140 | Multas Aplicadas por Ausência de Desconto em Folha de Pagamento Proveniente de Benefícios Pagos Indevidamente | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 0,5% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 0,5% > R$ 33.400,00. | 33.400,00 |
| 33904 | 19195150 | Multas Aplicadas por Litigância de Má-Fé em Processos Judiciais contra o INSS | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 5% do valor projetado. | R$ 7.511.604 x 5% = R$ 400.264,00. | 400.264,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33904 | 19220230 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Fraude | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 8% = R$ 8.420.730,00. | 8.420.730,00 |
| 33904 | 19220240 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Erro | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 3% = R$ 3.180.271,00. | 3.180.271,00 |
| 33904 | 19220250 | Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 23% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 23% = R$ 24.521.915,00. | 24.521.915,00 |
| 33904 | 19220260 | Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 1% < R$ 1.347.651,00. | 1.347.651,00 |
| 33904 | 19220270 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Parcelamento de Débito | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado. | R$ 250.120,00 foi o valor informado pelo INSS. | 250.120,00 |
| 33904 | 19220291 | Restituição de Benefícios Oriundos de Encargos Previdenciários da União | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado. | R$ 200.440,00 foi o valor informado pelo INSS | 200.440,00 |
| 33904 | 19220292 | Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 2% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 2% > R$ 1.863.110,00. | 1.863.110,00 |
| 33904 | 19220293 | Outras Restituições de Benefícios Previdenciários | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 62% do valor projetado. | R$ 103.955.336,00 x 62% = R$ 64.171.099,00. | 64.171.099,00 |
| 33904 | 19500000 | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS | | | | ########### |
| 33904 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | Demonstrativo enviado pela unidade: "As alienações obedecem aos critérios de venda direta e a realização de leilão público, de acordo com a fundamentação legal das Leis nºs 9.702/1998, 8.666/1993, 11.481/2007, Decreto nº 7.556, e Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16/10/2012, que aprovou o Manual de Procedimento de Engenharia e Patrimônio Imobiliário." | Demonstrativo enviado pela unidade: "Valor de mercado dos imóveis, estabelecido por Laudo de Avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal." | Demonstrativo enviado pela unidade: "Os ajustes dos valores relativos à previsão de alienação de bens imóveis urbanos para os exercícios de 2013 e 2014 baseiam-se na premissa de que o INSS realizará a alienação direta de 23 imóveis ocupados pela Ministério da Saúde, que manifestou interesse nas aquisições por meio do Ofício nº 56/SAA/SE/MS (cópia anexa), como também a disponibilização de 893 (oitocentos e noventa e três) imóveis no Plano Nacional de Desimobilização, conforme Despacho Decisório Conjunto nº 13/DIROFL/PRES/INSS, de 23/05/2013 (cópia anexa)." -- CPF nº 021.416.724/06. Assinatura: Manuella Andrade P. de S. Silva. | 192.443.744,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34101 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Realização de Concurso Público em 2013 e 2014. | Número estimado de candidatos X valor de inscrição. | 10.000 X 190 | 1.900.000,00 |
| 34103 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | O Egrégio Conselho Superior deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT deliberou, na 172ª Sessão extraordinária, sobre a abertura do 30º Concurso Público de ingresso na carreira do MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, com previsão de publicação de abertura do edital para o dia 27 de maio de 2013 e a 1º Etapa – prova objetiva - para o dia 18 de agosto deste ano. | Fixou a taxa de inscrição em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para um quantitativo de 4.000 (quatro mil) candidatos. | 4.000 x R$ 230,00 = R$ 920.000,00 | 0,00 |
| 34104 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | A definição de abertura de processo seletivo Concurso para provimento de cargo de Procurador do Trabalho ocorreu em 5 de março de 2013, por meio da 171ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho. | Previsão de candidatos inscritos x valor da taxa de inscrição | 8000 x R$ 200,00 = 1.600.000,00 | 49.889,00 |
| 36201 | 13120000 | Arrendamentos | Considerando que a FIOCRUZ,desde 2011, vem avaliando alguns de seus contratos, incluíndo o pagamento de arrendamento de acordo com o m2. ocupado. A exemplo temos o contrato com Correios, Banco do Brasil, Asfoc, restaurantes, entre outros, existe uma expectativa de aumento de receita. | Análise dos contratos. | Fonte: Contratos | 1.100.000,00 |
| 36201 | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | A metodologia utilizada para previsão de vendas foi a média de vendas dos anos anteriores somando-se o que pode ser de fato atendido como excedente de produção e tomando como base as demandas recebidas através de contatos feitos pelas secretarias municipais e estaduais de saúde. Para 2014 estão sendo adicionados valores do faturamento de vacinas antes efetuado via Fiotec. | Somatório das vendas confirmadas pelas secretarias estaduais e municipais de saúde até o momento e das demandas a serem confirmadas mas que já existem compromissos de efetivação e condições de produção dos medicamentos por parte de FARMANGUINHOS. Para 2014 estão sendo previstos, além das vendas de medicamentos, R$ 5.000.000,00 em vacians. | A unidade Farmanguinhos possui uma boa capacidade produtiva instalada e encontra-se no momento finalizando a validação de seus processos e métodos, a fim de, atender a legislação sanitária vigente. As validações de processos e métodos, devido à quantidade de análise envolvidas, leva a diminuição da capacidade produtiva e o aumento do tempo de produção dos lotes. Devido a este limitante, priorizamos os atendimentos aos Programas do Governo Federal, conforme nossa missão institucional. Com a finalização de algumas destas validações e, como alguns medicamentos voltam a ter seu ritmo de produção normalizado, estamos conseguindo atender as demandas dos Programas do MS e ainda gerando excedentes de produção de acordo com as demandas levantadas de algumas secretarias estaduais e municipais de saúde. Para 2014, por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento de vacinas que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas. | 10.250.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36201 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | A previsão da receita foi calculada com base na série histórica da venda nos exercícios anteriores e na estimativa do aumento do volume de vendas em consequencia dos novos títulos dos preços dos produtos (livros e revistas) | Arrecadação dos anos de 2011 e 2012 com crescimento de 10%. | A redução da previsão de arrecadação desta receita se dá em virtude de equívoco no cálculo da sua projeção para 2013. Sendo assim, revisamos tal previsão para R$ 250.000,00, com uma estimativa de aumento em 10% da receita em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma expectativa de aumento na arrecadação devido a política de fortalecimento da divulgação dos produtos técnico-científicos da FIOCRUZ, através de maior participação em feiras literárias. | 373.343,00 |
| 36201 | 16000501 | Serviços Hospitalares | A previsão da receita foi calculada com base na estimativa da SOF adicionado o faturamento que deixou de ser pela FIOTEC e irá entrar como receita própria na FIOCRUZ em 2013 no valor de R$ 1.500.000,00 e em 2014 no valor de R$ 3.000.000,00. | Média aproximada dos últimos faturamentos desde 2009 feito pela Fiotec. | Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços hospitalares desta Fundação. | 3.402.407,00 |
| 36201 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | A previsão da receita foi calculada através de consulta feita às unidades INCQS (Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde) e a VPPIS (Vice-Presidência de Pesquisa e Inovação em Saúde). | INCQS prevê arrecadação de R$ 531.885 para 2013 e 2014. E a VPPIS prevê arrecadação de R$ 659.000 para 2013 e R$ 1.941.000 para 2014 (faturamento que antes pela Fiotec - Sefar). | Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços tecnológicos desta Fundação. | 2.742.885,00 |
| 36201 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | CONVENIO DE RECEITA SMSDC – Vigente ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA - Prefeitura Municipal de Petrópolis ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA Fapeam;<br>CONVÊNIO DE RECEITA do Gov do Estado de Rondônia ;<br>CONVÊNIO DE RECEITA Secretaria Municipal de | Relação dos convênios vigentes e em negociação. | Fonte: Convênios | 3.165.358,00 |
| 36201 | 19220600 | Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos | Trata-se de receita oriundas do Programa Farmácia Popular do Brasil,após análise da arrecadação das FPBs, ainda que considerando a gratuidade de alguns medicamentos, estima-se arrecadar para 2013 e 2014, 70 e 72 milhões respecitivamente. | Análise do Histórico da arrecadação. | Histórico da arrecadação. | 72.000.000,00 |
| 36210 | 13110000 | Aluguéis | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice IGP-M com base nos valores realizados em 2012. | O índice IGP-M, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012.<br>Fonte:<br>https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 128.405,00 |
| 36210 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de remuneração acima da inflação prevista para estes anos. | Para a projeção da remuneração de receitas próprias foi utilizado taxa de 10% com relação ao valor arrecadado em 2012. | 1.285.342,00 |
| 36210 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Para o ano de 2014 está previsto o pagamento do "gatilho da folha de pagamento" do Hospital Conceição, conforme negociação contratual realizada com Banco do Brasil. | Receita realizada a cada 5 anos. | Valor previsto conforme contrato com o Banco do Brasil em contrapartida à exclusividade na prestação de serviços de Pagamento de Salários dos empregados do Hospital Nossa Senhora da Conceição. | 5.000.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36210 | 16000503 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:0:3::: | 147.803,00 |
| 36210 | 16001600 | Serviços Educacionais | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 119.675,00 |
| 36210 | 16002100 | Serviços de Hospedageme Alimentação | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 25.634,00 |
| 36210 | 16002200 | Serviços de Estudos e Pesquisas | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 31.250,00 |
| 36210 | 16002500 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 343.620,00 |
| 36210 | 19192700 | Multas e Juros Previstos emContratos | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 166.273,00 |
| 36210 | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição. | A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012. | O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/ | 0,00 |
| 36210 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita emsubstituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00. | 297.169,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36211 | 22150000 | Alienação de Veículos | A Funasa está em processo de desfazimento da sua frota de veículos que estava sendo utilizada como apoio às ações de saúde da população indígena.<br>Considere-se também o histórico dos últimos 02 anos, obtendo receita para essa modalidade. | Série histórica dos últimos 02 anos. | Série histórica dos últimos 02 anos. | 1.000.000,00 |
| 36901 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Modelo A(t) | Modelo A(t) | 0,00 |
| 38901 | 19220210 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Fundo de Amparo ao Trabalhador | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00. | 507.369.698,00 |
| 39250 | 19192800 | Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas | | | | 53.561.330,00 |
| 39250 | 19193100 | Multa de Tarifa Pedágio | | | | 4.437.859,00 |
| 39252 | 13120000 | Arrendamentos | | | | 77.959.182,00 |
| 39252 | 16001300 | Serviços Administrativos | As naturezas das receitas 13120000 – Arrendamentos e 16001300 – Serviços Administrativos, arrecadados pelo Porto de Manaus/AM e registrados no DNIT, poderão sofrer redução nos ingressos da Autarquia, tendo em vista que essas receitas deverão ser transferidas para a Secretaria de Portos/PR, considerando a aprovação da MP 595, de 06 de dezembro de 2012. | Os valores estimados para 2013 e 2014 consideram apenas as receitas de serviços administrativos provenientes da emissão de autorização especial de trânsito - AET, sem considerar os valores arrecadados pelo Porto de Manaus/AM.<br>Metodologia para o cálculo da previsão de receita da AET:<br>1. Análise dos Dados Operacionais de 2012, constante do Sistema de Autorização Especial de Trânsito - SIAET;<br>2.Aplicação dos valores médios, conforme Dados Operacionais de 2012, constante do SIAET. | Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável: Romeu Scheibe Neto. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br | 6.693.786,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39252 | 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | Expectativa de aumento, especialmente em 2014, em virtude do aumento da quantidade de equipamentos em operação em rodovias federais para fiscalização. | 1. Análise dos Dados Operacionais 2012 e 2013, constantes do Sistema de Informação de Pesagem de Veículos - SINPEV e do Sistema de Administração e Gestão de Infrações - SAGI/Kopp;<br>2. Para as notificações de autuação de infração, adoção dos valores médios a partir de Junho/2013;<br>3. Para as notificações de penalidade de infração:<br>- Excesso de Velocidade/2013:<br>a) Previsão de início da emissão em Outubro/2013, face a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (homologação das transações junto ao Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF);<br>b) Considerando (i) a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (cadastro e julgamento das defesas de autuação), (ii) o deferimento de defesas de autuação apresentados pelos reais infratores, (iii) as perdas oriundas da não entrega das notificações de autuação aos reais infratores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, bem como (iv) a capacidade de impressão instalada, adoção de 30% dos quantitativos emitidos de | Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável Romeu Scheibe Neto/DNIT. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br.<br>- Valores Médios das Infrações de Trânsito (R$):<br>PBT:116,53<br>Eixo:137,52<br>CMT:118,23<br>Pesagem:124,09<br>Velocidade:102,15 | 7.123.374,00 |
| 41231 | 12202601 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, corresponde ao cálculo de 1% da Receita Operacional Bruta das empresas de Telecomunicações.<br><br>Para previsão dos valores da Receita Operacional em 2014, utilizou-se os valores declarados nos anos anteriores. | Ano 2010 = R$ 765.539.885,00<br>Ano 2011 = R$ 902.168.817,00<br>Ano 2012 = R$ 977.171.972,00 | ############ |
| 41231 | 12203000 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública | | | | 4.027.245,00 |
| 41231 | 13110000 | Aluguéis | Estimativa feita com base no contrato em vigor. | A estimativa mensal de receita decorrente de Aluguel (Restaurante), conforme valor disposto em contrato. | Previsão Anual = Valor mensal do aluguel x 12 | 126.144,00 |
| 41231 | 13190000 | Outras Receitas Imobiliárias | Para melhor adequar a classificação do recurso arrecadado, esta receita passou a ser recolhida na natureza 1311.00.00 | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 41231 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Conforme análise da área técnica responsável, as aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional por parte da Anatel não possuem amparo legal, motivo pelo qual, desde agosto de 2012 deixaram de ser realizadas. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41231 | 13310201 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | 1. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga dos Serviços de Telecomunicações, considerou a previsão de novas licenças de tv por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado - SEAC), bem como a estimativa de novas licenças pela exploração de serviços de telecomunicações, conforme Resolução nº 386/2004, alterada pela Resolução nº 484/2007.<br><br>2. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências, considerou as ofertas em processos licitatórios e renovações de outorga.<br><br>Fórmula utilizada: Somatório dos valores previstos em processos licitatórios e em renovações de outorga.<br><br>Notabiliza-se a existência de parcelas a serem pagas, em relação às licitações realizadas em anos anteriores: 3G, Banda H e 4G. Referente às renovações de outorga, a projeção de crescimento da Receita Operacional Líquida (ROL) é de 10,74%, frente ao ano de 2012, acrescido dos Termos a vencer da Claro para SP/NE/Americel. | Não se aplica. | 869.608.519,00 |
| 41231 | 13310206 | Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais | Não há previsão de licitação para outorga de posições orbitais em 2014. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |
| 41231 | 13310299 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, proveniente do Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite - PPDESS, corresponde a parcelas de Direitos de Exploração conferidos, prorrogados (ou cujo interesse na prorrogação já foi manifestado), e de radiofrequências adicionais já autorizadas. Adicionalmente, é feita uma estimativa de conferência de dois direitos adicionais por ano e de autorização de faixas adicionais correspondentes a 6 transponders de 36 MHz por um período de 5 anos.<br><br>Relativo ao Serviço de Comunicação Multimídia, a previsão de receita considerou o seguinte cálculo: Nº de Entidades Incluídas por Serviço*Valor Correspondente Fixado pelo Regulamento Aprovado pela Resolução nº 386 - de 03/11/2004. | Não se aplica. | 15.682.515,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41231 | 16004000 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações | Estimativa realizada pela área técnica responsável pelo processo de certificação e homologação de produtos de telecomunicações. | A estimativa de receita para 2014, decorrente da Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações, baseou-se na série histórica. Salienta-se que a realização dessa estimativa depende do desenvolvimento da indústria de Telecomunicações. | Ano 2010 = R$ 1.386.274,00<br>Ano 2011 = R$ 1.637.564,00<br>Ano 2012 = R$ 1.637.500,00 | 0,00 |
| 41231 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Estimativa mais acurada e em conformidade com as entradas identificadas nessa receita. | A estimativa de receita para 2014, decorrente de Multas e Juros Previstos em Contratos , baseou-se na série histórica. | Ano 2010 = R$ 394.209,00<br>Ano 2011 = R$ 115.656,00<br>Ano 2012 = R$ 512.580,00 | 340.815,00 |
| 41231 | 19229900 | Outras Restituições | A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica. | A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica. | Ano 2010 = R$ 0,00<br>Ano 2011 = R$ 68.928,00<br>Ano 2012 = R$ 21.514,00 | 45.221,00 |
| 41901 | 11210201 | Taxa de Fiscalização de Instalação | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, considerou o somatório dos valores decorrentes de novas licenças projetadas para o ano. | Fórmula utilizada: TFI = Projeção de Novas Licenças*Valor Unitário.<br><br>Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI para vários serviços de telecomunicações. | ########### |
| 41901 | 11210202 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, considerou o somatório dos valores projetados para o corrente ano. | Fórmula utilizada: TFF = Projeção de Base para 2013*Valor Unitário.<br><br>Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF para vários serviços de telecomunicações. | ########### |
| 41901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Estimativa feita pela área responsável pelo processo. | A estimativa de receita para 2014, decorrente da Remuneração de Depósitos Bancários, considerou o saldo diário de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional. | 2010 = R$ 561.504<br>2011= R$ 795.961<br>2012= R$ 897.531 | 951.383,00 |
| 44101 | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | A previsão de receita na fonte 148, foi realizada pelas Secretarias do Ministério na natureza de receita 21230000 - Operações de Crédito Externas - Contratuais. | Não se aplica. | Não se aplica. | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44101 | 17400000 | Transferências do Exterior | As ações do Projeto Corredores Ecológicos - PCE, em sua maior parte, são executadas com recursos de doação KfW 200165092, IDOC 2805, com vigência até 31.12.2013. Considerando-se o período de graça do Projeto de 180 dias, bem como a variação cambial expressiva a que se submeteu o euro, com base em dados de extraídos em 07/06/2013 das contas de controle do projeto (execução do projeto, devoluções de recursos, restos a pagar, além do saldo da LOA 2013) restam a serem executados ainda cerca de €2.775.310,13, que, à taxa de câmbio atual de 2,916074, correspondem a R$8.093.009,70. Dado o encerramento do projeto, a expectativa é de que haja cumprimento contratual da consultoria internacional firmada com a GFA (Consulting Group), por meio de saque ao exterior autorizado pela STN, devendo-se realizar apenas em 2014, considerando-se também o atraso no encaminhamento das faturas e o período de graça acima mencionado. Assim, prevê-se o aporte de R$1.000.000,00, ND 3390, para eventual acerto financeiro das contas, visto que o contrato prevê parcela de | Cronograma de desembolso do contrato de doação do Projeto de Corredores Ecológicos - PCE.<br><br>Projetos do PDPI que serão contratados até setembro de 2013 para elaboração de Planos de Gestão Ambiental em Terras Indígenas, de acordo com o aprovado pelo Banco Alemão KFW - Doador, na Proposta Global de Prorrogação e Aplicação dos Saldos Remanescentes do PDPI. Desta forma, foram calculados valores suficientes que possibilitem a execução dos contratados que deverão ter suas prestações de contas aprovadas para se habilitarem a receber as parcelas finais até o dia 30/06/. E, a realização da oficina de sistematização e comunicação dos resultados, entre os meses de maio e junho de  para elaboração do relatório final do PDPI. | Projeto Corredores Ecológicos<br>Valor contratado (A): 16.361.340,19€<br>Recebidos Executados Bruto (B): 11.309.578,29€<br>Não p Comprovados devolvidos (C): 3.006.210,12€<br>Executados Líquidos (D=B-C): 8.303.368,17€<br>RP´s a Liquidar (E): 3.568.070,29€<br>LOA 2013 (F): 1.714.591,61€<br>Créditos utilizados (G=D+E+F): 13.586.030,06€<br>Créditos a Solicitar (H=A-G): 2.775.310,13€<br>(taxa: 2,9160774)<br><br>Projetos do PDPI<br>Valor correspondente ao saldo remanescente do contrato firmado junto ao KFW, no montante de US$ 918.068,16, convertidos em reais pela taxa de R$ 2,06 conforme estipulado no PLDO/2014. | 2.891.220,00 |
| 44101 | 21230000 | Operações de Crédito Externas - Contratuais | Receita proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor de Água - INTERÁGUAS e Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA, conforme os Contratos de Acordo de Empréstimo n° 8074-BR e n° 7792-BR, respectivamente, firmados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). | INTERAGUAS: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Aquisições do INTERÁGUAS/SRHU.<br><br>PNMA: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho do contrato. No entanto, face às particularidades do Projeto o desembolso do empréstimo, observa ainda  a capacidade de execução do Programa. | INTERAGUAS: o cronograma prevê o desembolso de R$ 4.423.500,00.<br><br>PNMA: O valor projetado de gastos para o exercício de 2013 é de R$ 8.399.000,00, e para 2014 R$ 20.024.000,00. O valor estimado de receita considera que o BIRD financia 70% do valor a ser executado pelo programa. | 18.423.500,00 |
| 44102 | 13320401 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo | Outros concessionários entraram em operação. | VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato. Em janeiro de 2013 os contratos de Jamari quitaram o VMA 2012 e os contratos de Saracá iniciaram o pagamento.<br>REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato.<br>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VALOR MÍNIMO ANUAL 2014 – Para os contratos da Floresta Nacional do Jamari, o VMA corresponde a 30% do VRC. Para os contratos de Sarac-a-Taquera o VMA correponde a 30% do VRC. O VMA de | VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO (2013) – Jamari (R$ 25.239,54 + 162.804,39 = 188.043,93). Saracá-Taquera (R$ 75.979,68).Total R$ 264.023,61.<br>REESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (2013) – Jamari (R$ 514.073,24) e para Flona de Saracá – R$ 384.271,84. Total R$ 898.345,08.<br>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VMA EM 2014 – Jamari – R$ 514.073,24, para Flona de Saracá – R$ 384.271,84, Flona de Jacundá – R$ 120.502,14 e Flona de Saracá II – R$ 117.206,92. Total R$ 1.136.054,14. | 1.136.054,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44102 | 13320402 | Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores | Devido ao aumento de escala produtiva dos contratos vigentes, conforme valores já arrecadados e em processo de cobrança. | A natureza da receita em questão refere-se aos recolhimentos efetuados por concessionários florestais, oriundos do pagamento por m3 de madeira produzida que exceda o Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - valor mínimo de recolhimento a ser efetuado pelos concessionários independente da produção de madeira). Dessa forma, os valores recolhidos nessa natureza de receita são aqueles que possuem previsão de distribuição no art. 39 da Lei 11.284/06.<br>A metodologia de previsão da receita inicia-se após o concessionário recolher o valor equivalente ao Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - receita do órgão gestor definida, conforme os §§ 3° a 5° do art. 36 da Lei 11.284/06). Sendo assim, como a safra produtiva inicia-se no meio do mês de maio, os primeiros recolhimentos oriundos do pagamento da madeira são destinados ao Valor Mínimo Anual, refletindo na concentração dos recolhimentos no 2° e 3° trimestres do exercício, com vencimentos no mês de julho a outubro, não ocorrendo recolhimento de demais valores em outros períodos. | Cálculo da coluna "Valores arrecadados no exercício" - Foram somados os valores efetivamente arrecadados até o momento, conforme detalhamento: contrato Flona Jamari 01/2008 = R$ 257.525; Contrato Flona Jamari 02/2008 - R$ 246.154.<br>Cálculo da Coluna "Reestimativa de receita para o exercício" - Foram somados os valores referentes ao mês de janeiro aos valores das GRU's já emitidas para cobrança de pagamento e com data de vencimento em 30/4, conforme detalhamento: Contrato Flona Jamari n° 01/2008 - R$ 418.944; Contrato Flona Jamari n° 02/2008 - 227.818 e Contrato Flona Saracá-Taquera empresa Ebata - R$ 2.368.582.<br>Cálculo da coluna "Previsão de arrecadação" - Foram utilizados os valores referentes à previsão de arrecadação para 2013, com acréscimo de 15% em função da perpectiva de ampliação de capacidade de produção das empresas detentoras dos contratos vigentes. | 4.046.877,00 |
| 44102 | 13320405 | Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal | Cálculo superestimado inicialmente. | O total do somatório das parcelas a serem pagas no ano dividido por 3 parcelas trimestrais em 2011 e 4 parcelas trimestrais em 2012. | O valor referente aos custos dispendidos com o Edital da Flona de Jacundá foram divididos em 4 parcelas no período de um ano, pelo fato de serem trimestrais. Das quatro parcelas componentes do valor correspondente ao custo do edital, três estão previstas para o ano de 2013 e uma para o ano de 2014. No caso da Flona de Saracá II, a primeira parcela do custo do edital será contabilizado no ano de 2013 e as demais parcelas serão contabilizadas no ano de 2014. Os valores referentes ao custo de edital das Flonas de Amana e Crepori serão contabilizados no ano de 2014, pois, a publicação do edital está prevista para o início do mês de abril.<br>ESTIMATIVA DE RECEITA 2013 - Somatório dos seguintes itens: 3 parcelas dos custos de Jacundá (3 x R$ 45.970,42), 1 parcela dos custos de Sacará 2 (1 x R$ 35.613,48).<br>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2014 - Somatório dos seguintes itens: 1 parcela dos custos de Jacundá (1 x R$ 45.970,42), 3 parcelas dos custos de Saracá 2 (3 x R$ | 892.148,00 |
| 44102 | 16000102 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade | | | | 296,00 |
| 44102 | 16001200 | Serviços Tecnológicos | | | | 1.010,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44102 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | | | | 29.867.987,00 |
| 44102 | 17400000 | Transferências do Exterior | | | | 5.889.480,00 |
| 44102 | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | | | | 137.341,00 |
| 44201 | 11212100 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | O incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, um incremento médio em relação ao mesmo período de 2013, tendo em conta o padrão de crescimento da arrecadação verificado a partir de 2012, como incremento das notificações de débitos inadimplentes e formalização de Acordos de Cooperação Técnica com os Estados-Membros. | Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 20% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, que têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes, federal e estadual, para auditoria de porte e atividade das empresas no cadastro, o que tem levado a uma regularização dos empreendedores, com reflexos tributários positivos. Nesse ano de 2013<br>iniciou-se ainda um processo de integração com o estado de São Paulo, com elevadas perspectivas de resultado em relação à | 224.918.081,00 |
| 44201 | 16001300 | Serviços Administrativos | Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 3% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento vegetativo esperado, decorrente da maior incidência de CTF e, sobretudo, do maior rigor em relação ao transporte de produtos perigosos (IN 05 em fase de substituição). | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um pequeno acréscimo em relação ao ano anterior, levando em conta também o patamar médio verificado no primeiro quadrimestre. | Verificada a evolução do primeiro quadrimestre, verificou-se também um novo patamar de arrecadação mensal, absorvido para os demais meses do ano, tendo em vista a elevação média também verificada em relação ao ano anterior. | 59.654.758,00 |
| 44201 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | Viabilizar a utilização de recursos provenientes do Fundo Amazônia no âmbito do Orçamento Geral da União, por parte do Ibama como objetivo de fortalecer o PREVFOGO, na busca pela redução de incêndios florestais e queimadas ilegais na Amazônia. A arrecadação terá início somente no exercício de 2014. | O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama está negociando com o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº 6.527/2008, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, instituição autorizada a dar destinação às doações recebidas em conta específica para a realização de aplicações não reembolsáveis o recebimento de recursos como objetivo de apoiar o fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, por meio da estruturação física e operacional do PREVFOGO, visando a redução do número de ocorrências e/ou a intensidade dos incêndios florestais e queimadas não autorizados no bioma Amazônia. | O recebimento dos recursos seguirá cronograma estabelecido no contrato a ser firmado, cuja previsão está detalhada acima, totalizando no valor de R$ 16.000.710,00. | 16.000.710,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44201 | 19193510 | Multas Administrativas por Danos Ambientais | Para o ano de 2014, elevou-se a projeção, considerando-se o incremento de arrecadação das multas menores, que tiveram modelos de decisões disponibilizados no módulo câmara (multas) do SICAFI,permitindo maior quantidade de julgamentos. Também acrescentada previsão de arrecadação de multas maiores,a partir de julho/2013, em razão do trabalho do Grupo de Grandes Devedores, já em curso no NUIP SEDE. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um acréscimo em relação ao ano anterior médio, acrescido de pontuais aportes de multas de grandes devedores, em função do trabalho centralizado de grandes multas junto à Sede. | No Exercicício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Considerando o volume de Autos de Infração lavrados entre 2005 e 2012, equivalentes a aproximados 24 bilhões de reais, pendentes de julgamento na SEDE e SUPES, e considerando também a alteração na sistemática processual estabelecida pela nova Instrução Normativa nº 10, que regula a apuração de infrações no IBAMA, emprestando maior celeridade ao procedimento, estima-se a conclusão e julgamento de processos envolvendo valores em torno de R$ 1,8 bilhões de reais que, à vista do subsequente encaminhamento ao CADIN do CNPJ dos devedores, ensejará uma maior incidência de parcelamentos e quitações de débitos, aproximando-se do patamar médio de arrecadação de outras autarquias, estimado no nosso caso em | 98.115.674,00 |
| 44201 | 19220200 | Restituições de Benefícios não Desembolsados | Em razão da arrecadação obtida no primeiro quadrimestre, e considerando a média histórica entre 2011 e 2012, não se verifica perspectiva de atingimento da estimativa anterior. | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores | No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores | 0,00 |
| 44201 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00. | 2.839.894,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44205 | 13320200 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | Houve modificação significativa no volume outorgado de um importante usuário de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce, causando expressiva diminuição da arrecadação nesta bacia. Não haverá arrecadação das bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os comitês dessas bacias não concluíram os respectivos processos de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. | Para o exercício de 2013, a metodologia consiste em tomar o valor total dos boletos de arredacação emitidos até o momento no exercício de 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, PCJ, São Francisco e Doce. Para a previsão de arrecadação em 2014, considerou-se, a mesma metodologia de 2013 e também, o possível início da arrecadação na bacia do Verde Grande (em janeiro de 2014) e o possível início da arrecadação na bacia do Paranaíba (em julho de 2014), a depender da decisão dos respectivos comitês de bacia hidrográfica (estimativas de arrecadação de ambas as bacias elaboradas pela SAG/ANA com base nos planos de recursos hídricos). | Próximo exercício:<br>Estimativa de arrecadação anual para bacia do Verde Grande: R$ 747.478<br>Estimativa de arrecadação anual para bacia do Paranaíba (a partir de julho/2014): R$ 9.052.139<br>Estimativa de arrecadação anual para bacia do rio Doce (os preços poderão subir automaticamente em 2014 contra o cumprimento de metas de desembolso por parte da Agência de Água da bacia): R$ 9.702.813,20<br>Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Piracicaba/Capivari/Jundiaí, mais 8% devido ao reajuste aprovado pelos comitês PCJ no final de 2012: R$ 19.369.384,45<br>Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, mais 8% devido a reajuste que poderá ser aprovado pelo CEIVAP: R$ 12.304.606,45<br>Boletos emitidos em 2013 para as bacias do São Francisco: R$ | 73.800.257,00 |
| 44205 | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | | | | 3.690.013,00 |
| 44207 | 13110000 | Aluguéis | Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal, objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de Lei Orçamentária de 2014. | Previsão baseada na série histórica e na arecadação dos primeiros meses do exercício. | A série histórica de arrecadação desta receita pelo ICMBio referente ao período de 2010 a 2012 totaliza a média de R$ 24.000,00.<br>Para o exercício de 2014 foi proposto um acréscimo de 10% em relação a previsão de arrecadação de 2013. | 26.400,00 |
| 44207 | 13151000 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União | Acatando à orientação emanada do Tribunal de Contas da União quanto a se promover a arrecadação de recursos com a sua inclusão no Orçamento Geral da União (OGU) por recolhimento via conta única do Tesouro Nacional. | O Decreto nº 99.277, de 06 de junho de 1990, que , entre outras providências, cria a Reserva Biológica do Uatumã, prevê em seu artigo 5º que o apoio logístico e financeiro às atividades de implantação e manejo desta unidade de conservação deverá ser prestado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, o que vinha sendo feito por meio de convênios e parcerias com a participação de entidades parceiras como interveniente.<br>Em 02 de maio de 2013, a Amazonas Distribuidora de Energia S/A publicou no Diário Oficial da União, Seção 3, página 142, o Extrato de Instrumento Contratual sobre o Termo de Compromisso firmado entre ambas instituições para cumprimento do disposto no referido Decreto, em que na íntegra conta a obrigação de repasse de recursos no montante de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) a cada seis meses | Valor estimado com base nos custos mensais da unidade em questão, projetado em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) ao ano, repassado ao ICMBio. | 2.160.000,00 |
| 44207 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 25.376.244,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44207 | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de lei orçamentária 2014. | Previsão baseada na série histórica e nos primeiros meses do exercício. | Esta receita esta relacionada ao pagamento dos serviços prestados pelos analistas ambientais, com objetivo de iniciar os estudos de levantamento do inventário florestal o que subsidia a emissão de licença de supressão de vegetação para o início do processo de exploração de minério.<br>O recolhimento é realizado em função dos ressarcimentos de hora homem trabalhada, diárias recebidas e outras variáveis administrativas.<br>Diante do exposto, não se vislumbra uma arrecadação acima da atual média histórica, em função dos recolhimentos oriundos dessa receita serem de pequeno valor.<br>Para o ano de 2014, foi proposto um acréscimo de 10% em relação a arrecadação de 2013. | 50.000,00 |
| 44207 | 17400000 | Transferências do Exterior | Ajustar as receitas para o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 - PLOA 2014 | Foi tomado como base o POA/2013 do Projeto GEF Cerrado - Acordo de Doação TF 097156 - Projeto Proteção da Biodiversidade do Cerrado.<br><br>Foi tomado como base o POA/2013 - KFW - Ações previstas no contrato BMZ - N° 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014. | GEF: Contrato autorizado prorrogação pela COFIEX/GTEC até dezembro de 2014, conforme recomendação 08/0236.<br>Orçamento 2013: R$ 4.457.546,00<br>Orçamento 2014: R$ 4.120.000,00<br><br>KFW: Contrato se encerra em 2016<br>Orçamento 2013: R$ 10.995.127,00<br>Orçamento 2014: R$ 13.039.800,00<br>Ações previstas no contrato BMZ - nº 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014.<br><br>Os valores não foram estimados mensalmente devido a entrada de recursos só serem efetivadas a partir da capacidade de | 17.159.800,00 |
| 44902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | O ingresso da receita ocorrerá no exercício de 2014. | No exercício de 2011 foi firmado o Contrato nº 01/2011 - MMA/FNMC - BNDES, cujo objeto é estabelecer regras aplicáveis à transferência de recursos, pelo MMA ao BNDES, provenientes do FNMC, visando à gestão dos recursos financeiros reembolsáveis por parte do BNDES. A Cláusula Sétima - Da Aplicação e Remuneração, do referido contrato, estabelece que: "Enquanto não forem utilizados, os recursos transferidos ao BNDES, de que trata a Cláusula Terceira, serão objeto de aplicação pelo CONTRATADO, em fundo de investimento perante instituição financeira federal, de acordo com a regulamentação aplicável, em especial a estabelecida pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobilários, observado que: .... II - os rendimentos líquidos auferidos sejam obrigatoriamente computados a crédito do | Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2011 - R$ 200.000.000,00<br>Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2012 - R$ 360.000.000,00<br>Previsão de Rendas da Aplicação - R$ 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44902 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | Aporte financeiro ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima com a finalidade de apoiar projetos que visem a mitigação das emissões de gases estufa e à adaptaçao das populações vulneráveis aos seus efeitos. | Conforme Lei nº 12.114/2009 que criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, constituem recursos do FNMC, doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas. No exercício de 2013, encontra-se em negociação contrato com a Petrobras a fim de viabilizar o ingresso dos recursos de doação por aquela instituição. | Receita proveniente de doação da Petrobras. | 10.000.000,00 |
| 47101 | 13110000 | Aluguéis | Ajustados os valores com base nas informações dos contratos de cessão de uso. | Contrato de Cessão de Uso nr. 13/2011 - R$ 387,55, mensal (INPC);<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 06/2012 - R$ 50,48, mensal (INCC);<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 07/2012 - R$ 6.162,68, mensal (INPC;<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 08/2012 - R$ 4.474,69, mensal (INCC); e<br>Contrato de Cessão de Uso nr. 18/2012 - R$ 1.038,38, mensal (INCC) | Para 2013 os valores foram multiplicados por 8 (maio a dezembro).<br>Para 2014, os valores foram multiplicados por 12, somados e corrigidos pela média aritmética, dos últimos 3 anos, da variação do INCC (7,46%) e INPC (6,25%), conforme especificado nos contratos. | 155.259,00 |
| 47101 | 19180100 | Multas e Juros de Mora de Aluguel | Esta receita não foi prevista na LOA 2013 | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 (Mar a Dez) Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 1.014,00 (realizado) = R$ 1.014,00<br>Fev/13 = R$ 398,30 (realizado) = R$ 398,30<br>Mar/13 = R$ 412,84 * 1,0309 = R$ 425,60<br>Abr/13 = R$ 287,84 * 1,0309 = R$ 296,73<br>Mai/13 = R$ 670,16 * 1,0309 = R$ 690,87<br>Jun/13 = R$ 1.522,26 * 1,0309 = R$ 1.569,30<br>Jul/13 = R$ 1.660,26 * 1,0309 = R$ 1.711,56<br>Ago/13 = R$ 1.799,73 * 1,0309 = R$ 1.855,34<br>Set/13 = R$ 1.267,82 * 1,0309 = R$ 1.307,00<br>Out/13 = R$ 2.305,79 * 1,0309 = R$ 2.377,04<br>Nov/13 = R$ 1.019,58 * 1,0309 = R$ 1.051,09<br>Dez/13 = R$ 545,89 * 1,0309 = R$ 562,76<br>Total 2013.....R$ 13.259,58<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 1.014,00 * 1,06 = R$ 1.074,84<br>Fev/14 = R$ 398,30 * 1,06 = R$ 422,20<br>Mar/14 = R$ 425,60 * 1,06 = R$ 451,13<br>Abr/14 = R$ 296,73 * 1,06 = R$ 314,54 | 14.055,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19180200 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos | A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6459 - Juros Arrendamento, resultando em um montante de R$ 109.722,95. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 4.169,35 = R$ 0,00 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 42.915,78 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Abr/13 = R$ 11,57 * 1,0309 = R$ 11,93<br>Mai/13 = R$ 26.561,90 * 1,0309 = R$ 27.382,66<br>Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Jul/13 = R$ 26.630,67 * 1,0309 = R$ 27.453,56<br>Ago/13 = R$ 1.031,87 * 1,0309 = R$ 1.063,75<br>Set/13 = R$ 1.240,38 * 1,0309 = R$ 1.278,71<br>Out/13 = R$ 1.510,42 * 1,0309 = R$ 1.557,09<br>Nov/13 = R$ 8.174,65 * 1,0309 = R$ 8.427,25<br>Dez/13 = R$ 2.616,34 * 1,0309 = R$ 2.697,18<br>Total 2013.....R$ 112.787,91<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Fev/14 = R$ 42.915,78 * 1,06 = R$ 45.490,73<br>Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Abr/14 = R$ 11,93 * 1,06 = R$ 12,64<br>Mai/14 = R$ 27.382,66 * 1,06 = R$ 29.025,62 | 119.555,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19180300 | Multas e Juros de Mora de Laudêmios | A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6474 - Juros de Laudêmio, resultando em um montante de R$ 1.544.646,11. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 144.733,89 = R$ 68.549,37 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 64.951,07 = R$ 54.964,60 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 68.003,07 * 1,0309 = R$ 70.104,36<br>Abr/13 = R$ 46.906,40 * 1,0309 = R$ 48.355,81<br>Mai/13 = R$ 153.182,00 * 1,0309 = R$ 157.915,32<br>Jun/13 = R$ 141.993,77 * 1,0309 = R$ 146.381,38<br>Jul/13 = R$ 191.760,15 * 1,0309 = R$ 197.685,54<br>Ago/13 = R$ 120.511,51 * 1,0309 = R$ 124.235,32<br>Set/13 = R$ 28.911,07 * 1,0309 = R$ 29.804,42<br>Out/13 = R$ 107.576,39 * 1,0309 = R$ 110.900,50<br>Nov/13 = R$ 77.911,66 * 1,0309 = R$ 80.319,13<br>Dez/13 = R$ 115.515,20 * 1,0309 = R$ 119.084,62<br>Total 2013.....R$ 1.208.300,37<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 68.549,37 * 1,06 = R$ 72.662,33<br>Fev/14 = R$ 54.964,60 * 1,06 = R$ 58.262,48<br>Mar/14 = R$ 70.104,36 * 1,06 = R$ 74.310,63 | 1.280.798,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19181701 | Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União | Esta receita não foi prevista na LOA 2013. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 0,00 = R$ 1.307,72 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 0,00 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Abr/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Mai/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Jul/13 = R$ 19,64 * 1,0309 = R$ 20,25<br>Ago/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Set/13 = R$ 1.783,00 * 1,0309 = R$ 1.838,09<br>Out/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00<br>Nov/13 = R$ 31,26 * 1,0309 = R$ 32,23<br>Dez/13 = R$ 2.713,72 * 1,0309 = R$ 2.797,57<br>Total 2013.....R$ 5.995,86<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 1.307,72 * 1,06 = R$ 1.386,18<br>Fev/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Abr/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Mai/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00<br>Jun/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 | 6.355,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47101 | 19181801 | Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União | Esta receita não foi prevista na LOA 2013. | i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%);<br><br>ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013;<br><br>iii) Fórmula de cálculo:<br>Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB<br>Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB | Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada.<br>Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013<br>Jan/13 = R$ 231,31 = R$ 2.052,96 (realizado)<br>Fev/13 = R$ 58,04 = R$ 9.671,87 (realizado)<br>Mar/13 = R$ 14,94 * 1,0309 = R$ 15,40<br>Abr/13 = R$ 71,09 * 1,0309 = R$ 73,29<br>Mai/13 = R$ 67,51 * 1,0309 = R$ 69,60<br>Jun/13 = R$ 252,25 * 1,0309 = R$ 260,04<br>Jul/13 = R$ 415,38 * 1,0309 = R$ 428,22<br>Ago/13 = R$ 3.117,06 * 1,0309 = R$ 3.213,38<br>Set/13 = R$ 2.628,07 * 1,0309 = R$ 2.709,28<br>Out/13 = R$ 12.137,44 * 1,0309 = R$ 12.512,49<br>Nov/13 = R$ 10.304,58 * 1,0309 = R$ 10.622,99<br>Dez/13 = R$ 10.994,15 * 1,0309 = R$ 11.333,87<br>Total 2013.....R$ 52.963,38<br><br>Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06<br>Mês Estimativa 2013 Previsão 2014<br>Jan/14 = R$ 2.052,96 * 1,06 = R$ 2.176,14<br>Fev/14 = R$ 9.671,87 * 1,06 = R$ 10.252,18<br>Mar/14 = R$ 15,40 * 1,06 = R$ 16,33<br>Abr/14 = R$ 73,29 * 1,06 = R$ 77,68<br>Mai/14 = R$ 69,60 * 1,06 = R$ 73,77 | 56.141,00 |
| 47205 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Inclusão de valores correspondentes ao Concurso Público 2014 | A taxa de inscrição, por dispositivo legal, só pode alcançar 2,5% do valor do salário. Este valor é multiplicado pela expectativa de inscrições, que, por sua vez, é estimado em função do número de vagas oferecidas. | Cargo: Técnico - Valor da inscrição: R$50,00 X Expectativa de Inscrição: 245.000 = R$ 12.250.000,00; Cargo: Superior - Valor da Inscrição:R$110.000 X Expectativa de inscrição: 14.000= R$1.540.000,00 Total R$13.790.000,00 | 13.790.000,00 |
| 47205 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 700.000,00 |
| 47205 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Demonstrativo encaminhado pela unidade por meio do Ofício DE/COF nº 16/2013, de 28 de junho de 2013. | Originalmente na NR 17610000, ajustada posteriormente para 17620000. Trata-se de valores constantes no Convênio a ser firmado entre o IBGE e o Governo do Estado do Amapá, com acréscimo na estimativa para 2014, em razão da necessidade de reformulação do cronograma físico e financeiro, caso o instrumento não seja assinado até o mês de julho/2013. | Formalização de Termo de Cooperação para densificar a Rede Geodésia no Estado do Amapá, visando a execução do Projeto Mapeamento do Amapá. | 1.300.000,00 |
| 47205 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 30.000,00 |
| 47205 | 22170000 | Alienação de Equipamentos | | | | 0,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47210 | 16001600 | Serviços Educacionais | A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF é devido à migração de diversos cursos presenciais para a modalidade à distância - EAD. Nesta modalidade os cursos são gratuitos. | Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução de aproximadamente 22%, devido à migração de cursos para o ambiente de ensino a distância - EAD. Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação. | Reestimativa 2013: Baseada na arrecadação 2012 com redução oriunda da migração de cursos para o ambiente EAD.<br>Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão de arrecadação de 2013. | 380.400,00 |
| 47210 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF se deve à diminuição da quantidade de leitos do alojamento, de 225 para 153, tendo em vista readaptação de espaços para utilização pelas áreas administrativas da Escola. | Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução oriunda da diminuição da quantidade de leitos no alojamento.<br>Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação. | Reestimativa 2013: Manutenção do valor previsto na LOA 2013, tendo em vista se tratar da real estimativa, devido à redução da quantidade de leitos disponíveis para comercialização.<br>Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão 2013. | 460.800,00 |
| 52101 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia. O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia. | Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX). | * Implementação do Portal Operacional:<br>- Contratação de serviços (R$ 2.000.000,00)<br>- Manutenção de instalações (R$ 1.740.000,00)<br>- Cursos de capacitação e contratação de dois consultores (R$ 144.000,00) | 3.884.000,00 |
| 52101 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | excluído | excluído | excluído | 0,00 |
| 52101 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia. O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia. | Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX). | * Estruturação Municipal<br>- Instalações (R$ 510.905,00)<br>- Tecnologia da Informação e equipamentos de informática (R$ 2.884.517,00)<br>- Equipamentos e Materiais Operacionais (R$ 6.048.536,00) | 9.443.958,00 |
| 52111 | 21230000 | Operações de Crédito Externas - Contratuais | A ESTIMATIVA DO MONTANTE A SER ARRECADADO FOI ELABORADO CONSIDERANDO O CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO DE 43 AERONAVES AM-X. | PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00) | PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00) | 65.369.297,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52121 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | Obras que estavam em tratativas não foram entregues ao Departamento de Engenharia e Construção.<br>A Previsão de 2014 teve um impacto maior, devido ao término da obra Aeroporto São Gonçalo do Amarante em 2013. | Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes. | Obras em andamento 2013 2014<br>Aeroporto São Gonçalo do Amarante 50.000.000,00 0,00<br>Aeroporto Rio Branco / AC 10.000.000,00 36.000.000,00<br>---<br>Total 60.000.000,00 36.000.000,00 | 36.000.000,00 |
| 52121 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | Ciência e Tecnologia (CT):<br>2013: mantida a estimativa SOF;<br>2014: atualização de valores de convênios, cuja duração é de no mínimo três anos, além do mais há previsão de mais um convênio com o Estado da Bahia;<br><br>Engenharia de Construção (EC):<br>Novas obras encontram-se em tratativas, previsão aumentou para 2013 e 2014. | Ciência e Tecnologia:<br>Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00<br><br>Total para CT (2013): 15.917.857,07<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 7.700.000,00 | CT: Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00<br><br>Total CT (2013): 15.917.857,07<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00<br>- previsão de recebimento do 2° desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 7.700.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao | 93.400.000,00 |
| 52121 | 17630000 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | Altera a previsão de 2013 por reavaliar a previsão de execução em 2013.<br>Ajuste pequeno para previsão de 2014 para o valor do Plano de Trabalho. | Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes. | DEC<br>Obra 2013 2014<br>Prefeitura de Araguari - MG 4.000.000,00 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 52121 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | Recomposição da projeção ao valor anteriormente divulgado por meio do Ofício circular SOF nº 05, de 17/6/13. | Arrecadação de exercícios anteriores. | Arrecadação de exercícios anteriores. | 1.677.012,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52121 | 24720000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):<br>Para o ano de 2013: o Estado da Bahia já repassou R$ 2.711.100,00 e como montante relativo aos outros três convênios, há necessidade de reestimar a receita em mais R$3.143.886,00, totalizando R$ 6.693.886,00.<br>Para o ano de 2014: há necessidade de alterar a previsão pois os convênios tiveram seus valores reajustados. | Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 1.787.300,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 546.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 394.359,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.255.127,00<br><br>Total DCT (2013): 3.982.786,00<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 10.000.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 400.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.250.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2º convênio com o Estado da Bahia: 300.000,00 | Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013)<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 1.787.300,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 546.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 394.359,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.255.127,00<br><br>Total DCT (2013): 3.982.786,00<br><br>Próximo exercício (Previsão p/ 2014)<br>- previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 10.000.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 400.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.250.000,00<br>- previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2º convênio com o Estado da Bahia: 300.000,00 | 14.250.000,00 |
| 52131 | 24740000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | | | | 0,00 |
| 52211 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Remanejamento de 44% do total reestimado para 2013 e 2014 para a UO 74205, em virtude do código de recolhimento gerar saldo na UO 52211. | Total do exercício - (0,44*total do exercício) | Total do exercício - (0,44*total do exercício) | 1.867.517,00 |
| 52221 | 15201200 | Receita da Indústria Mecânica | Um novo mix de produto da IMBEL sendo o carro chefe a familia do Fuzil - IA2<br>e a barraca de abrigo temporário (SATi). | A IMBEL - Empresa Pública Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas.<br>As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Exportações e Pessoas Físicas autorizadas a aquisições. | Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas:<br>Secretaria de Segurança Pública (SPP) de MG: 2013 - 6 000.000 / 2014 -7.000.000<br>SSP de outros estados: 2013 - 4.000.000 / 2014 -5.000.000<br>Pessoas Fisicas/Exportação - 2013 - 2.057.670 / 2014 - 2.985,000. | 13.985.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52221 | 75201200 | Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias | Um novo mix de produtos da IMBEL sendo o carro chefe a família do Fuzil - IA2, a barraca de abrigo temporário (SATi) e Rádio de Comunicação e Comando - Mallet. | A IMBEL - Empresa Pública Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas e munição de grosso calibre.<br>As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Ministério da Defesa, Comando do Exército (principal do cliente), Comando da Marinha, Comando da Aeronáutica e Ministério da Justiça. | Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas:<br>Comando do Exército: 2013 - 16.000.000 / 2014 - 17.746.439<br>MD e outros Comandos: 2013 - 5.000.000 / 2014 - 6.000.000<br>Ministério da Justiça - 2013 - 9.668.561 / 2014 - 9.668.561 | 33.415.000,00 |
| 52222 | 13110000 | Aluguéis | Reajuste de 9%. | Reajuste de 9%. | Reajuste de 9%. | 133.251,00 |
| 52222 | 13220000 | Dividendos | Arrecadação de R$ 583 de janeiro a março de 2013 e previsão de R$ 100 ao mês entre abril e dezembro 2013. | Em 2014, 9% sobre a base 2013. | Em 2014, 9% sobre a base 2013. | 661,00 |
| 52222 | 17500000 | Transferências de Pessoas | De acordo com arrecadação no primeiro trimestre de 2013. | Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013.<br>Em 2014 base mais 9%. | Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013.<br>Em 2014 base mais 9%. | 576.350,00 |
| 52222 | 19219900 | Outras Indenizações | Em 2013 arrecadação de taxa de inscrição para concurso para professores. | R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos). | R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos) -----em junho de 2013. | 2.620,00 |
| 52232 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013. | Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional. | Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional.<br>Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (MAI/2013 a DEZ/2014). | 30.000,00 |
| 52232 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013. | Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) pagos pelos beneficiários do programa PROMORAR e PROHABITAR. A estimativa da receita tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal dos juros e taxas de risco com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF, dos prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes, despesas operacionais e despesas de custeio, relacionadas a manutenção e funcionamento da Autarquia.<br>Pagamento mensal dos juros e taxas de riscos - R$ 925.000,00<br>Despesas operacionais incluindo os prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes - R$ 6.673.000,00<br>Despesas de custeio - R$ 7.513.000,00 | Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda familiar do beneficiário.<br>Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado. | 15.111.000,00 |
| 52232 | 16000203 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais | | | | 48.000,00 |
| 52232 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 2.300.000,00 |
| 52232 | 19199900 | Outras Multas | A arrecadação dessa natureza ocorrerá somente na UO 74204. | Não há metodologia da previsão da receita. | Não há memória de cálculo. | 0,00 |
| 52232 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013, considerando que neste exercício não deverá ocorrer novas captações de recursos junto à CEF/FGTS. | Considerando que esta receita é proveniente de parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários do programa PROHABITAR, a estimativa tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal da amortização com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF. | Os valores de JAN e FEV foram aqueles realmente desembolsados à CEF. Os demais valores foram calculados considerando: o montante do empréstimos com a CEF; taxa de juros de 6% ao ano, prazo para ressarcimento de 300 meses; e sistema SACRE. | 737.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52911 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 282.919.221,00 |
| 52911 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Arrecadação proveniente das entidades bancárias que receberão os valores da folha de pagamento do efetivo do COMAER. | Foi considerado o efetivo que compõe a folha de pagamento de pessoal, excetuando-se os Soldados de Segunda Classe não engajados (conscritos) a as pensões alimentícias. e excluindo-se, ainda, o efetivo que compõe a folha de servidores civis do COMAER (base: folha de pagaemnto de 2013). | Valor remunerado por pessoa: R$ 16,77;<br>Efetivo militar total: 153.842;<br><br>Fórmula para cálculo da remuneração mensal total: RMT = EF(M) x RMB - PaC x RMB + OA, onde:<br>- RMT: remuneração mensal total<br>- RMB: remuneração mensal por beneficiário<br>- EF: efetivo de beneficiáriospagos por intermédio do contratado<br>- PaC: parcela a compensar<br>- OA: outros ajustes estabelecidos em contrato<br><br>> RMT = R$ 3.362.912,97<br><br>> previsão para 2014: 12*3.362.912,97 = 40.354.955,68 | 40.354.955,00 |
| 52911 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | | | | 14.493.148,00 |
| 52911 | 16003301 | Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota | O impacto causado na arrecadação pela aglutinação das naturezas de receita e o aumento das tarifas de comunicação foi maior do que o previsto na LOA 2013 e por isso terá que ser refeita. Foi considerado a variação do PIB em 2013 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012. | "A estimativa do montante a ser arrecadado foi elaborado considerando-se:<br>1) No início de 2012, a natureza de receita 16003302 foi extinta e se a sua arrecadação foi direcionada à natureza 16003301, o que aumentou seu valor em 2012 e nos anos vindouros.<br>2) No início de 2012, houve um reajuste nas tarifas de comunicação, o que potencializou o aumento da arrecadação na natureza 16003301.<br>3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo o ano de 2012, tendo em vista que esse ano já sofreu integralmente os efeitos supracitados nos itens 1 e2, corrigido pelo PIB, que evidencia o aumento da economia e, por consequência, o aumento dos números de voos comerciais.<br>2) Fórmula utilizada:<br>Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*Δ PIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05<br>Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*Δ PIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00 | "Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*Δ PIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05<br>Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*Δ PIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00<br>" | ########### |
| 52911 | 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | | 12.308.317,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52911 | 22150000 | Alienação de Veículos | O impacto causado na arrecadação pelo PAC Equipamentos não havia como ser previsto no início de 2012, tendo em vista que nessa época não havia informação de que esse programa seria lançado. Foi considerado a influência do IGP DI em 2014 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012. | considerando-se:<br>1) No exercício de 2012, foi implementado pelo Governo Federal o PAC Equipamentos, que propiciou uma provisão de créditos ao COMAer para aquisição de viaturas em 2012 e 2013.<br>2) Em razão disso, em 2013 e 2014 a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica realizará um número elevado de leilões das viaturas substituídas, gerando assim uma elevação significativa na arrecadação dessa natureza em 2013 e 2014.<br>3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo a LOA mais os valores já planejados para leião de viaturas do PAC equipamentos.<br>2) Fórmula utilizada:<br>Reestimativa 2013= LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00<br>Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00<br><br>" | Reestimativa 2013= LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00<br>Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00 | 9.090.300,00 |
| 52921 | 13120000 | Arrendamentos | Diminuição da área disponível para arredamento. | Média móvel dos dozes meses anteriores, sem fator de correção. | media_a(t-12,t-1) | 12.840.367,00 |
| 52921 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Valores de ocupação de próprios nacionais residenciais e permissionários do Exército | 47% da arrecadação pela última arrecadação sujeita a correção da reposição salarial;<br>53% média movel dos últimos dozes meses, sem fator de correção. | media_a(t-12,t-1) | 67.147.788,00 |
| 52921 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | Negociação bancaria da folha. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 66.215.302,00 |
| 52921 | 16000505 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil | Para 2014: tendo em vista o per capita esar congelado desde 2008, por proposta do órgão haverá sugestão de aumento de 10%, para haver equilibrio entre as despesas e as receitas.A Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008, em seu art 4º regula os valores descontados. | Histórico de arrecadação de 2012. Como a Portaria nº 117-DGP, de 19 Mai 08, em seu Art 4º regula os valores descontados e nã há previsão de aumento em 2013, manteve-se os valores baseando-se na média aritmética, dos valores arrecadados em janeiro e fevereiro de 2013. Para 2014, haverá proposta de reajuste linear de 10%. | Para 2013, arrecadação de janeiro de fevereiro de 2013 acrescida da média aritmética desse dois meses multiplicada por 10.<br>Para 2014, média aritmética da previsão de arrecadação de 2013 com acréscimo de 10%, multiplicado por 12. | 60.670.686,00 |
| 52921 | 16000800 | Serviços de Processamento de Dados | Serviços prestados pela folha em descontos consignados com diminuição da arrecadação. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 14.164.688,00 |
| 52921 | 16001600 | Serviços Educacionais | Valores das mensalidades escolares sem correção. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 21.874.444,00 |
| 52921 | 16002100 | Serviços de Hospedagem e Alimentação | Área de hospedagem com menor oferta de acomodações. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 7.223.005,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52921 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Taxa de concursos para escolas militares de formação sem alteração no seu quantitativo. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 6.580.031,00 |
| 52921 | 19219900 | Outras Indenizações | Valores sem previsão de aumento. | Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação. | a(t-12) | 16.067.748,00 |
| 52921 | 19901900 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar | Recomposição salarial dos militares em 30%, em três parcelas anuais de 10% em março de 2013/2014/2015 | Devido a recomposição salarial a partir de 1º de março de 2013 em 10%, aplicou para os meses de março, abril e maio um aumento de 8% em relação a receita total, haja vista que os recolhimentos das indenizações das despesas médicas, um dos componentes da arrecadação, demorarem em média 3 meses para serem efetivas em consonância com o novo valo rde USM. A partir de junho, aplicou-se 10% em cima das despesas totais. | Para março, abril e maio: média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 8% para os demais meses (junho a dezembro): média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 10%. | 779.486.896,00 |
| 52931 | 13153000 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis | Acréscimo na estimativa da receita em virtude de cálculo efetuado sobre o soldo/remuneração de militares/civis, tendo em vista reajuste salarial em 2014 e mudança no percentual de cobrança desta taxa. | Percentual aplicado sobre o soldo/remuneração de Militares/Servidores Civis que residem em PNR. | Quantitativo de beneficiários residindo em PNR multiplicado por percentual específico. | 8.500.000,00 |
| 52931 | 13610100 | Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess | | | | 33.500.365,00 |
| 52931 | 15202101 | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos | Em virtude do comportamento do mercado, levando-se em consideração a arrecadação até o mês de ABRIL, no qual o Laboratório Farmacêutico da Marinha atua, considerando a frustração de acordo no âmbito daquele laboratório a reestimativa para 2014 foi reduzida para R$ 1.449.842. | OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO E PROJEÇÕES FUTURAS. | Histórico do Comportamento do mercado. | 1.449.842,00 |
| 52931 | 16000101 | Serviços de Comercialização de Medicamentos | | | | 4.198.948,00 |
| 52931 | 16000501 | Serviços Hospitalares | | | | 19.887.440,00 |
| 52931 | 16000900 | Serviço de Socorro Marítimo | | | | 48.864,00 |
| 52931 | 16003000 | Tarifa de Utilização de Faróis | Aumento da arrecadação em torno de 2% da receita estimada em função do acréscimo esperado na arrecadação da receita. | Em função da arrecadação da TUF ser realizada em função da moeda Dólar Norte-Americano. | Acréscimo de cerca de 2% do montante previsto em 2012 em função da taxa de câmbio utilizada a época e a taxa atual. | 105.978.588,00 |
| 52931 | 16005000 | Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Tendo em vista a redução no valor de inscrição dos concursos, em relação ao aplicado no exercício de 2012, projeta-se uma estimativa de arrecadação inferior. | Observação de série histórica, tendo como parâmetro novo valor de taxa de inscrição ( redução) dos concursos. | Série histórica. | 2.200.000,00 |
| 52931 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | | | | 1.100.000,00 |
| 52931 | 19190200 | Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo | | | | 3.650.742,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52931 | 19901900 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar | | | | 182.684.540,00 |
| 52931 | 22230000 | Alienação de Embarcações | | | | 44.172,00 |
| 52931 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | | | | 22.325,00 |
| 52931 | 75209900 | Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias | | | | 1.264.000,00 |
| 52932 | 12100600 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | Considerando o histórico da receita, verificamos que ela tende a ser pouco diferente mês a mês. Como já dispomos da arrecadação dos meses de Janeiro a Março, podemos confirmar a tendência da receita para os demais meses do ano.<br>A receita líquida arrecadada em JAN/13 foi R$ 4.268.826,57 menor do que a receita arrecadada em JAN/2012, fato que contribuiu na apuração do valor reestimado para 2013. | Contribuição devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos, calculada sobre o salário de contribuição dos empregados. | Para 2013: Arrecadação prevista para os meses de ABR a DEZ/2013 - média das arrecadações de FEV e MAR/2013, tendo sido excluído o mês de JAN/2013 em razão de sua atipicidade (13o salário).<br>Para 2014: Média mensal com base no valor reestimado para 2013, considerando um incremento de 4,5%, posição conservadora em relação à previsão do crescimento do PIB. | 116.274.563,00 |
| 52932 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 39.548.300,00 |
| 52932 | 16001600 | Serviços Educacionais | | | | 1.188.995,00 |
| 52932 | 19220100 | Restituições de Convênios | Consideramos que esta natureza de receita não deva ser objeto de novas arrecadações, por esse motivo nossa reestimatuiva para 2013 foi o valor arrecadado até ABR/2013 e, como Previsão para 2014, projetamos que não haverá arrecadação. | Receita decorrente de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente. | Para 2013: Montante arrecadado até ABR/2013.<br><br>Para 2014: Não deverá ocorrer arrecadação para esta natureza no exercício de 2014. | 0,00 |
| 53101 | 16000299 | Outros Serviços Financeiros | Aporte esperado de recursos do BIRD, tendo em vista o Projeto Interáguas - Ação 140U. | Projeto de Cooperação Técnica MI-IICA. | Recurso total esperado para o Projeto em 2014 = R$ 17.204.707 (valores iguais aos da LOA 2013), sendo que: 3/4 desse valor referem-se ao aporte de recursos do BIRD e 1/4 a contrapartida do MI.<br><br>17.204.707 x 3/4 = 12.903.530,25. | 12.903.530,00 |
| 53201 | 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | De acordo com o email do Gerente de Finanças da Codevasf, responsável pela construção da planilha de estimativa de receita, deverá ser mantida a estimativa de arrecadação pois ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasf e a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf. | Ajuste solicitado pela CODEVASF. | Valor projeto pela CODEVASF, tendo em vista seus convênios. | 928.960,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53201 | 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | O valor anteriormente estimado para arrecadação nessa fonte de receita deve ser mantido, tendo em vista que ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasf e a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf. | A projeção de arrecadação para 2014, ajustada para menor pelo sistema, foi decorrente da interrupção dos repasses em virtude da celebração de novo convênio entre a Codevasf e a Chesf, porém os repasses já foram regularizados. | Os recursos são utilizados na manutenção/administração de 12 perímetros públicos da Chesf (compensatórios) que por força de convênio são geridos pela Codevasf. | 59.502.504,00 |
| 53203 | 16002001 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres | Em 2013 e 2014 os valores previstos para arrecadação se referem a 2% do esperado para liberação de parcelas para 02 (dois) projetos já iniciados (Transnordestina e CEMAR - somente 2013) no âmbito do FDNE, bem como a expectativa de liberação de 1/9 por quadrimestre (andamento histórico para projetos em fase de aprovação), do previsto pela SUDENE para 24 (vinte quatro) projetos em carteira. | Lei instituidora dos cálculos do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014] | 2013: Parcela Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 2% = R$ 16.785.025. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estiamado pela SUDENE) = R$ 359.831.134 x 2% = R$ 7.196.622. Total = R$ 23.981.648<br><br>2014: Parcela Transnordestina = R$ 135.764.777 x 2% = R$ 2.715.295. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estimado pela SUDENE) = R$ 1.079.493 x 2% = 21.589.869. Total = 24.305.164 | 24.305.164,00 |
| 53203 | 16002002 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento | Existem 02 (dois) projetos (Transnordestina e CEMAR) em andamento que foram firmados de acordo com a regra antiga do FDNE, que dos valores liberados 1,5% seriam arrecadados pela SUDENE para aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que para 2014 somente há previsão de liberação para a Transnordestina. | Lei antiga instituidora do Cáculo do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014]. | 2013: Previsto para Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 1,5% = R$ 12.588.769.<br><br>2014: Previsto para Transnordestina = R$ 135.764.777 x 1,5% = R$ 2.036.472. | 2.036.472,00 |
| 53204 | 19220220 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros | A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00. | Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00. | 172.598,00 |
| 56201 | 16000302 | Serviços de Transporte Ferroviário | A alteração proposta está baseada na expectativa de aumento no valor da tarifa da integração Canoas que passará de R$ 1,45 para R$ 1,53, também o processo de substituição dos bilhetes edmonson (bilhete de cartolina), por cartões magnetizados no início do exercício de 2012, gerando uma redução no valor arrecadado nos meses de jan/jun. Ver CE DIRAF-0038/2013. | Para o exercício de 2013, a reestimativa da previsão de arecadação da receita operacional considera o aumento no valor da tarifa da integração Canoas a partir do segundo semestre de 2012, de R$ 1,08 para R$ 1,45. Além dessa previsão, consideramos a demanda atual, levando em conta o aumento do número de usuários com o início da operação das estações Rio dos Sinos e Santo Afonso. Apresentamos a metodologia para a previsão da demanda e receita lindeira e integrada para o anos de 2013, sendo que a lindeira é realizada com base na alta correlação linear entre a vantagem tarifária do trem em relação aos ônibus urbanos (Porto Alegre e Canoas) e os bilhetes/ cartões unitários vendidos, indentificada através da análise histórica de dados. Para o cálculo dos valores mensais de demanda, é calculado um fator de projeção mensal dividindo-se a demanda anual pela denanda realizada no último ano. Este fator é multiplicado pelos valores mensais de demanda realizada no último ano , gerando o valor mensal procurado. De posse | ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO / REESTIMATIVA<br>EXERCÍCIO / PREVISÃO 2014<br>Jan 6.165.855,92 7.175.709,75<br>Fev 5.715.510,45 7.175.709,75<br>Mar 6.829.422,10 7.175.709,75<br>Abr 6.838.277,03 7.175.709,75<br>Mai 6.783.074,81 7.175.709,75<br>Jun 6.582.132,23 7.175.709,75<br>Jul 6.745.162,50 7.175.709,75<br>Ago 7.488.576,73 7.175.709,75<br>Set 6.645.199,79 7.175.709,75<br>Out 7.828.015,56 7.175.709,75<br>Nov 7.515.886,17 7.175.709,75<br>Dez 7.064.367,45 7.175.709,75<br>Total 25.549.065,50 56.652.415,24 86.108.517,00 | 86.108.517,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56202 | 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | saldo de receita existente na CBTU devido a LOA inferior a receita existente | saldo de receita | previsto o saldo em janeiro | 255.656,00 |
| 56901 | 16000106 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática | Considerada uma elevação de 3% nos itens CAT e Contratos baseado na estimativa de crescimentop do PIB para 2013. Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renainf em função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI. | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014 | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. | 49.885.604,00 |
| 56901 | 16003800 | Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria | Decréscimo da arrecadação em função da Deliberação nº 126, de 3 de maio de 2012 que suspendeu novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria – ECVs e Unidades de Gestão Central – UGCs. | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014 | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. | 0,00 |
| 56901 | 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renainf em função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI. | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e IV - Estimativa 2013 e 2014. | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. | 357.079.476,00 |
| 56901 | 19901600 | Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito | Tendo em vista os recolhimentos feitos indevidamente pela Caixa Econômica Federal - CEF no FUNSET, que ocorriam desde 15/12/2010, gerou uma distorção alongada na previsão de arrecadação. Foram feitos os ajustes de cerca de R$ 29,8 milhões referente a 2010 e 2011 foi realizado em fevereiro de 2013, e de R$ 39,4 milhões (exercício 2012). | Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro I e II - Estimativa 2013 e 2014. Um fato novo foi a retirada do efeito preço na previsão 2014, conforme dados da Seguradora Líder. | Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.<br><br>Estimativa Seguradora Líder<br>Líder Denatran FNS<br>Valor Bruto 50% 10% 90% Ano<br>7.988.912.773 3.994.456.387 399.445.639 3.595.010.748 2013<br>8.388.358.412 4.194.179.206 419.417.921 3.774.761.285 2014<br><br>Estimativa Denatran<br>Líder Denatran FNS<br>Valor Bruto 50% 10% 90% Ano<br>7.851.429.880 3.925.714.940 392.571.494 3.533.143.446 2013<br>8.479.163.926 4.239.581.963 423.958.196 3.815.623.767 2014 | ############ |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61201 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Ajuste do valor previsto em 2013 com base na taxa de rendimento e no montante aplicado atuais.<br><br>Para os demais exercícios repetimos a previsão de 2013. | Taxa média de rendimento atual sobre o montante aplicado. | - Rendimentos até abril = R$ 75.196,00<br>- Valor aplicado = R$ 1.993.468,00 a taxa de 0,79% ao mês = R$ 15.748,00 ao mês x 8 meses (maio a dezembro) = R$ 125.984,00<br>Total = R$ 201.180,00 | 201.180,00 |
| 61201 | 19229900 | Outras Restituições | Ajuste no valor previsto em 2013 decorrente do cancelamento de alguns contratos de serviços. Para os demais exercícios concordamos com as estimativas.<br><br>Para os demais exercícios repetimos a estimativa de 2013, excluindo o ingresso de recurso oriundo do ACT PNUD. | Realizada de janeiro a abril + previsto de maio a dezembro = igual média da realizada + 2 parcelas do ACT com o PNUD no total de R$ 156.000,00. | - Arrecadado de janeiro a abril de 2013 = R$ 74.174,00<br>- Média do realizado = R$ 74.174,00/4 = R$ 18.543,50<br>- Previsto de maio a dezembro = R$ 18.543,50 x 8 = 148.348,00<br>- 2 Parcelas do ACT de 2012 com o PNUD = R$ 156.000,00<br>Total = R$ 378.522,00 | 222.522,00 |
| 62201 | 12100500 | Contribuição para o Ensino Aeroviário | Os totais indicados abaixo para os exercícios de 2013 e 2014 na verdade consideram apenas os meses de janeiro a abril (só os meses arrecadados).<br>A Unidade está ratificando os valores da SOF encaminhados pela área da Receita, em Excel. | Informar o montante completo real dos exercícios 2013 e 2014 | Planilha Excel da SOF<br>Relatório de Avaliação de Receitas 2013 e 2014<br>Divulgação aos órgãos<br>Inclui DRU (20%) | 130.803.185,00 |
| 62201 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Utilizamos no nosso modelo de projeção os saldos já arrecadados, adicionado ao fluxo de caixa projetado a realizar até o final do exercício, remunerando os recursos excedentes à taxa diária atual utilizada pelo Tesouro. No caso das receitas, consideramos nossa reestimativa e para as despesas consideramos os valores programados na LOA para os grupos de despesa 3 e 4. | Reestimativa 2013:<br>Há duas parcelas; (1) = valor dos juros já recebidos + (2) = cálculos dos juros a receber<br>Soma1 = saldo dos depósitos + receitas a realizar - pagamentos a realizar<br>(2) = aplicação da taxa de juros de 0,032% ao dia ao montante da Soma1, pelo nº de dias úteis entre 8-maio e 31-dez-13 (170 dias).<br><br>Estimativa 2014:<br>juros de 1 ano sobre o saldo final 2013 + juros de 1/2 ano sobre o resultado (receitas - despesas) de 2014 | Valor já recebido = R$ 22.815.761<br>Saldo dos depósitos = R$ 617.484.588 (7-maio-2013)<br>Receitas a realizar = R$ 135.928.155 (inclui a receita dos juros na fonte 280 e considera a nossa reestimativa para as demais fontes)<br>Pagamentos a realizar = R$ 149.168.631<br>Soma1 = R$ 617,5mi + R$ 135,9mi - R$ 149,2mi = saldo final 2013 = R$ 604.244.112<br><br>taxa de juros no período = (1+0,032%)^170 dias úteis - 1 = 5,5898%<br>Juros a receber = R$ 604.244.112 * 5,5898% = R$ 33.775.851<br>Receita 280 reestimada 2013 = R$ 22.815.761 + 33.775.851 = R$ 56.591.612<br><br>Estimativa 2014:<br>taxa de 1 ano a 0,032% ao dia = (1+0,032%)^261 dias úteis - 1 = 8,7092%<br>juros sobre saldo final 2013 = R$ 604.244.112 * 8,7092% = R$ 52.625.090<br><br>Resultado 2014 = Receita estimada 2014 - Despesa estimada 2014<br>consideramos Despesa estimada 2014 = LOA 2013 (GND 3 e 4)<br>Receita estimada 2014 = R$ 231.767.635 (já inclui a receita da fonte 280)<br>Despesa estimada 2014 = dotação atual LOA 2013 - reserva de | 55.151.890,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62201 | 16001400 | Serviços de Inspeção e Fiscalização | As Taxas de Fiscalização da Aviação Civil -- TFAC decorrem de inúmeros fatos geradores previstos na Lei de criação da ANAC. Há, entretanto, uma correspondência com a atividade econômica do setor, e portanto adotou-se para a previsão da receita como indexador a taxa de crescimento do PIB. | Reestimativa 2013:<br>valor arrecadado 2013 + valor arrecadado 2012 * (Fração do Ano a Decorrer) * (1 + PIB2013)<br>PIB2013 = 3,5000%<br><br>Estimativa 2014:<br>Reestimativa 2013 * (1 + PIB2014)<br>PIB2014 = 4,5000% | Valor arrecadado em 2013 = R$ 16.361.205<br>Valor arrecadado em 2012 = R$ 55.017.894<br>Fração do ano a decorrer = 1 - 4/12 = 8/12 = 2/3<br>Reestimativa 2013 = R$ 16.361.205 + R$ 55.017.894 * 2/3 * (1,035) =<br>= R$ 16.361.205 + R$ 37.962.347 = R$ 54.323.551<br><br>Estimativa 2014 = R$ 54.323.551 * (1,045) = R$ 56.768.111 | 56.768.111,00 |
| 62201 | 19193000 | Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica | As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses. | média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro | Reestimativa 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-12640.490 606.123 1.246.613<br>jun-12584.336 163.062 747.399<br>jul-121.314.247 305.707 1.619.955<br>ago-12877.931 289.646 1.167.577<br>set-12910.666 225.034 1.135.700<br>out-121.274.670 284.112 1.558.782<br>nov-121.473.386 306.970 1.780.356<br>dez-121.242.621 261.019 1.503.640<br>jan-131.005.714 334.875 1.340.589<br>fev-131.002.180 212.767 1.214.947<br>mar-13904.903 204.929 1.109.833<br>abr-13620.205 297.410 917.615<br><br>projeção para 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-13987.612 290.971 1.278.584<br>jun-131.016.539 264.709 1.281.248<br>jul-131.052.556 273.179 1.325.735<br>ago-131.030.749 270.468 1.301.217<br>set-131.043.484 268.870 1.312.354<br>out-131.054.552 272.523 1.327.075<br>nov-131.036.208 271.558 1.307.766<br>dez-13999.777 268.607 1.268.384<br><br>Reestimativas 2013<br>dívida corrente dívida ativa soma<br>Média móvel987.612 290.971 1.278.584 | 11.971.649,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62201 | 19322400 | Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica | As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses. | Média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro. | Reestimativa 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-12640.490 606.123 1.246.613<br>jun-12584.336 163.062 747.399<br>jul-121.314.247 305.707 1.619.955<br>ago-12877.931 289.646 1.167.577<br>set-12910.666 225.034 1.135.700<br>out-121.274.670 284.112 1.558.782<br>nov-121.473.386 306.970 1.780.356<br>dez-121.242.621 261.019 1.503.640<br>jan-131.005.714 334.875 1.340.589<br>fev-131.002.180 212.767 1.214.947<br>mar-13904.903 204.929 1.109.833<br>abr-13620.205 297.410 917.615<br><br>projeção para 2013<br>MÊSdívida correntedívida ativa soma<br>mai-13987.612 290.971 1.278.584<br>jun-131.016.539 264.709 1.281.248<br>jul-131.052.556 273.179 1.325.735<br>ago-131.030.749 270.468 1.301.217<br>set-131.043.484 268.870 1.312.354<br>out-131.054.552 272.523 1.327.075<br>nov-131.036.208 271.558 1.307.766<br>dez-13999.777 268.607 1.268.384<br><br>Reestimativas 2013<br>dívida corrente dívida ativa soma<br>Média móvel987.612 290.971 1.278.584 | 3.233.437,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Atualização SIOP. | *A previsão foi feita considerando a hipótese de se aplicar na Conta Única do Tesouro a totalidade dos recursos arrecadados no Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), descontando-se os valores que se espera desembolsar no decorrer do exercício.<br><br>*O índice utilizado para remuneração dos recursos aplicados foi a taxa SELIC atual fixada em 7,25%.<br><br>*Não foi incluída na base de cálculo do rendimento de aplicação financeira a receita de "Outorga de Infraestrutura Aeroportuária", fonte 129, prevista para ser arrecadada em julho de 2013, tendo em vista a imprevisibilidade do fluxo de sua utilização (desembolso) para atendimento de despesas do FNAC. | Valor do rendimento mensal = Valor aplicado * (Taxa SELIC / 12)<br><br>Onde:<br>Valor aplicado = Saldo de Superávit de 2012 do FNAC + Somatório de valores arrecadados/previstos de jan/13 até o mês anterior ao da aplicação - Estimativa de desembolso mensal acumulado. | 130.580.473,00 |
| 62901 | 13310106 | Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária | A última estimativa havia sido enviada, equivocadamente, considerando o PIB em todos os cálculos. Acrescente-se a isso o fato que já estão disponíveis os valores efetivos de Receita Bruta das concessionárias para cálculo da Receita Variável. | Os valores a serem arrecadados em razão das outorgas de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Brasília, Viracopos e Guarulhos estão descritos no item 4.25 do Edital e 2.11 e 2.15 do Anexo 25 do Edital - Minuta do Contrato de Concessão.<br>A parcela de Contribuição Fixa de cada aeroporto corresponde ao "valor ofertado pela Proponente para pagamento ao Poder Concedente" dividido pelo prazo em anos. Os contratos assinados prevêem, no item 2.17, o reajuste do valor da Contribuição Fixa pelo IPCA de Fev/2012 a Jun/2013. Foi considerado o IPCA acumulado de Fev/12 a Mar/13 e mais projeção do mesmo para os meses subsequentes de acordo com a meta de 4,5% para o exercício.<br>A parcela de Contribuição Variável corresponde ao montante " resultante da aplicação de alíquota sobre a totalidade da Receita Bruta da Concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais", conforme item 2.15 dos contratos e resultados já divulgados conforme a Lei 6.404/76 (Lei das | Contribuição Fixa = Valor oferta / Prazo de concessão<br>Brasília = R$ 4.501 milhões / 25 = R$ 180,04 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 193,91 milhões<br>Viracopos = R$ 3.821 milhões / 30 = R$ 127,37 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 137,17 milhões<br>Guarulhos = R$ 16.213 milhões / 20 = R$ 810,8 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 873,07 milhões<br><br>Contribuição Variável = Valor previsto Receita Bruta * alíquota<br>Brasília = R$ 19.801 mil * 2% = R$ 396,02 mil<br>Viracopos = R$ 47.231 mil * 5% = R$ 2.361,55 mil<br>Guarulhos = R$ 148.903 mil * 10% = R$ 14.890,3 mil<br><br>Para o ano de 2014 as projeções da Contribuição Fixa foram com base na Meta de inflação (4,5%). Para a Contribuição Variável, a base foi a tabela constante no item 2.15.1 dos contratos de concessão e os mesmos percentuais utilizados para 2013. | ########### |
| 62901 | 16003102 | Adicional sobre Tarifa Aeroportuária | Atualização de informações no SIOP. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%).<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009)<br><br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | ########### |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62901 | 16003103 | Parcela de Tarifa de Embarque Internacional | Atualização de informações no SIOP. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%).<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009)<br><br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 373.380.163,00 |
| 62901 | 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013.<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4<br><br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 297.897,00 |
| 62901 | 19199900 | Outras Multas | A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012. | A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013.<br>Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%). | Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4<br><br>Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055) | 1.457.567,00 |
| 64901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 1.183.933,00<br>Média mensal de JAN a ABR = R$ 295.983,25<br>Projeção até DEZ/2013 = R$ 3.551.799,00 (R$ 295.983,25 x 12)<br><br>Projeção para 2014 = R$ 3.864.356,00 (R$ 3.551.799,00 x 1,088) | 3.864.356,00 |
| 64901 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | É preciso considerar o histórico de doações de instituições privadas para o FNCA que ocorrem invariavelmente nos 2 últimos meses do exercício. | Média de arrecadação nos exercícios de 2011 e 2012 . Para 2013, aplicou-se a média desses 2 exercícios.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação em 2011 = R$ 20.100.346,00<br>Arrecadação em 2012 = R$ 10.438.659,00<br>Previsão para 2013 = R$ 15.269.503,00 (Média de 2011 e 2012)<br><br>Projeção para 2014= R$ 16.613.219,00 (R$ 15.269.503,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 18.191.475,00 (R$ 16.613.219,00 x 1,095) | 16.613.219,00 |
| 64901 | 17500000 | Transferências de Pessoas | A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013= R$ 15.843,00<br>Média de JAN a ABR= R$ 3.961,00<br>Projeção até DEZ/2013= R$ 47.532,00 (R$ 3.961,00 x 12)<br><br>Projeção para 2014 = R$ 51.715,00 (R$ 47.532,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 56.628,00 (R$ 51.715,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 62.234,00 (R$ 56.628,00 x 1,099) | 51.715,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 7.201,00<br>Média de JAN a ABR = R$ 1.800,00<br>Projeção até DEZ/2013 = R$ 21.600,00 (R$ 1.800,00 x 12)<br><br>Projeção para 2014 = R$ 23.501,00 (R$ 21.600,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 25.733,00 (R$ 23.501,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 28.281,00 (R$ 23.501,00 x 1,099) | 23.501,00 |
| 64902 | 17300000 | Transferências de Instituições Privadas | A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013 (doação feita pela ECT, no valor de R$ 140.000,00). Há previsão de outras doações quadrimestrais de igual valor, totalizando R$ 420.000,00 até o final do exercício de 2013. | Doação quadrimestral do mês de ABR/2013 multiplicada por 3.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação em ABR/2013 = R$ 140.000,00<br>Previsão para 2013 = R$ 420.000,00 (R$ 140.000,00 x 3)<br><br>Projeção para 2014 = R$ 456.960,00 (R$ 420.000,00 x 1,088)<br>Projeção para 2015 = R$ 500.371,00 (R$ 456.960,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 549.908,00 (R$ 500.371,00 x 1,099) | 456.960,00 |
| 64902 | 17500000 | Transferências de Pessoas | A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013. | Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12.<br>Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%. | Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 450,00<br>Média de JAN a ABR = R$ 112,50<br>Projeção até DEZ/2013 = R$ 1.350,00 (R$ 112,50 x 12)<br><br>Projeção para 2014 = R$ 1.469,00 (R$ 1.350,00 x 1,088<br>Projeção para 2015 = R$ 1.608,00 (R$ 1.469,00 x 1,095)<br>Projeção para 2016 = R$ 1.768,00 (R$ 1.608,00 x 1,099) | 1.469,00 |
| 65101 | 17400000 | Transferências do Exterior | | | | 510.000,00 |
| 66101 | 24400000 | Transferências do Exterior | A doação é uma complementação decorrente, dos recursos provenientes da cooperação técnica entre a CGU e o BID. | A doação perfaz um aporte de U$96.900 que convertidos à taxa de R$ 2,10, chega-se ao montante de R$ 213.180,00. | Quando da elaboração da PLOA 2014 a previsão de recursos programada é de R$213.180,00 | 213.180,00 |
| 68101 | 13120000 | Arrendamentos | O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto. | De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato. | A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013. | 420.000,00 |
| 68101 | 16001300 | Serviços Administrativos | O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto. | De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato. | A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013. | 3.080.000,00 |
| 68201 | 13330100 | Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública | A receita a ser recolhida é fruto de saldo positivo de tomada de contas realizada ao final da concessão, que dura em torno de 30 anos. As GRU's emitidas neste exercício são da ordem de R$ 87.025,96, todas vencidas e encaminhadas para execução judicial. | Percentual de 40% dos direitos adquiridos (GRU emitidas - 2013). Para os exercícios seguintes considerar taxa de 10% de acréscimo. | - R$ 87.025,96*0,40=34.810,38<br>- R$ 34.810,38 *1,10 = 38.291,42<br>- R$ 38.291,42*1,10 = 42.120,56<br>- R$ 42.120,56*1,10 = 46.332,62 | 38.291,00 |
| 68201 | 16001300 | Serviços Administrativos | | | | 29.823,00 |
| 68201 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | | | | 2.451,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68201 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | De acordo com o anexo à Portaria SOF nº 09, de 27/06/2001, a natureza de receita 1919.50.00 só pode estar associada às fontes 174 e 154. Torna-se necessária o ajuste da classificação da fonte para a receita. | Os valores ora informados são os mesmo projetados pelo SIOP receita na fonte 50. | R$ 1.111.151,00 | 1.111.151,00 |
| 68201 | 19195000 | Multas por Auto de Infração | | | | 1.111.151,00 |
| 68201 | 19199900 | Outras Multas | | | | 24.352,00 |
| 69101 | 16002400 | Serviços de Registro do Comércio | CONFORME ESTIMATIVA SOF MSG. 22.05.2013 | BASEADO NA METOLOGIA SOF | CONFORME INFORMADO PELA SOF | 40.836.758,00 |
| 71101 | 25302000 | Resultado do Banco Central - Demais Operações | O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da operações existentes em 31.5.2013. | O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da soperações existentes em 31.5.2013. | 2º semestre de 2013 + 1º semestre de 2014, conforme informado por meio do Ofício DEAFI/DIACO-051/2013, de 28.06.2013, encaminhado a esta SOF/MP por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 28.06.2013. | ############ |
| 71101 | 25400000 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | ############ |
| 71901 | 13120000 | Arrendamentos | O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007. | Os valores projetados para o exercício de 2013 e 2014 têm origem nos contratos de arrendamentos dispostos no inciso III do art. 3º do Regulamento do Fundo, no qual o FC será constituído:<br><br>"recebíveis até o valor de R$ 2.444.800.000,00(dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), oriundos dos contratos de arrendamentos de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;". | A CAIXA/GN Execução Financeira de Programas, baseando-se nas arrecadações de recursos recebidos em exercícios anteriores no SIAFI, UG 173065/00001 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA-FC projetou a estimativa da receita para os exercícios de 2013 e 2014 pela média dos anos antecedentes: 2010 (R$ 53.469.174,88); 2011 (R$ 37.138.988,61); e 2012 (R$ 55.871.618,24).<br>A GENEF também esclarece que os recursos registrados na UG 173065/00001, na conta corrente: 0250000000 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO, com saldo atual de R$230.338.834,54(duzentos e trinta milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) não ficam disponíveis para as operações do | 51.136.688,00 |
| 71901 | 22290000 | Alienação de Outros Bens Imóveis | O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007. | Para a informação fornecida pela GEIPT - Administração de Imóveis de Terceiros, referente abril/2013, diante das características dos imóveis em estoque, foram utilizadas as médias mensais do ano de 2013 para a projeção da venda para 2014. Do resultado retirou-se cerca de 30% em decorrência de período de greve e outras situações. | Valores em R$ mil:<br>Total de vendas (janeiro a abril/2013) : R$ 7.030 : 4 = R$ 1.757,5<br>Projeção 2014: R$ 1.757,5 * 12 = R$ 21.090 * 30% = R$ 14.763<br>(Valor aproximado para os R$ 15.000.000,00 informado). | 15.000.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Remuneração de recursos mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional pelo Fundo Soberano do Brasil (UO 71902/UG 170474). | Foi considerado para os 4 primeiros meses de 2013 os valores já realizados e registrados no SIAFI. Para o restante do período se considerou o valor da meta SELIC atual (SPOT) mensalizada. Usou-se como premissa a manutenção do principal aplicado na CTU por todo o horizonte projetado hipótese e que nem o principal nem os rendimentos seriam sacados da CTU. Além disso, não haveria novos aportes de recursos na CTU vinculados à UO do Fundo Soberano. | A COPEC/STN ratifica os valores já incorporados até Abril/2013, no montante de R$ 424.599.837,08 conforme dados extraídos do SIAFI. Para as demais projeções, foi considerada uma taxa mensal fixa de 0,6045% correspondente a uma taxa anual de 7,5% (atual meta SELIC definida pelo BCB), aplicada sobre o saldo do mês anterior. | ########### |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Acordo Brasil - França; Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União; BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito; Banco do Nordeste - BNB; BB - Instrumento híbrido; CAIXA - Instrumento híbrido; INSS - Bancos; Alongamento (Securitização); Votos CMN - ANDE - Mutuário Itaipu/Binacional; e RECOOP | Será enviada por meio de Ofício. | Será enviada por meio de Ofício. | ########### |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | PRONAF, PROEX e Alongamento MP 2196 | PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.<br>Alongamentos MP 2196 - base de cálculo = saldo devedor de 31.10.01, taxa de juros de 3% ao ano, pagamento de parcelas em outubro (com repasse em novembro) mas com pagamentos aleatórios | Encaminha por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | 149.089.585,00 |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | BIB Resolução 96/93 do Senado Federal<br>DMLP - Dívidas de Médios e Longo Prazos "Plano Brady" | Encaminhada por meio do Ofício n° 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | Encaminhada por meio do Ofício n° 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013. | 190.352.872,00 |
| 74101 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Lei nº 8.727/93, Lei nº 9.496/97,MP 2.185, PNAFE, PNAFM, Empréstimo BACEN/BANERJ - CT 069 - Cessão de Crédito | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | ########### |
| 74101 | 16003705 | Receita de Seguro de Crédito à Exportação | O IRB - Resseguros do Brasil S.A., responsável pela receita, perdeu o monopólio e parte da receita foi transferida para o Tesouro Nacional, sem previsão de mais receitas. Assim a COPEC/STN, Unidade Orçamentária responsável por administrar a receita transferida, não tem expectativa de recebimento de novos valores. | Não foi informada pela Unidade Orçamentária responsável. | Não informada pela UO Responsável. | 0,00 |
| 74101 | 22120101 | Alienação de Estoques Reguladores - PGPM | Alienação de Estoques Públicos | Receita de Venda de produtos calculada com base na expectativa de intervenção do Governo Federal para regularização dos preços no mercado interno, utilizando-se do valor de mercado previsto para cada produto a ser comercializado. | Enviado por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | ########### |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74101 | 23003000 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios | Lei nº 8.727/93 - Demais credores<br>Lei nº 9.496/97<br>Lei nº 9.496/97 - Resíduo<br>MP 2.185<br>MP 2.185 - Resíduo<br>PNAFE<br>PNAFM<br>EMPRÉSTIMO - BACEN/BANERJ - CT.069 - CESSÃO DE CRÉDITO | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013. | ########### |
| 74101 | 23003000 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios | Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Participações Governamentais - Estados: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro - Royalties; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União. | Será enviada por meio de Ofício. | Para a Carteira de Saneamento, utilizou-se a Tabela Price com atualização monetária pela TR. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício. | ########### |
| 74101 | 23004000 | Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo | DMLP - Dívidas de Médio e Longo Prazos "Plano Brady". | Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013. | 146.946.201,00 |
| 74101 | 23005000 | Amortizações de Empréstimos - POOC | RECOOP | Fonte 159 | AAA | ########### |
| 74101 | 23005000 | Amortizações de Empréstimos - POOC | PRONAF e PROEX | Amortização de Empréstimos | PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos de novos compromissos, como percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. | 16.133.000,00 |
| 74101 | 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos | Acordo Brasil - França. | Será enviada por meio de Ofício. | Será enviada por meio de Ofício. | 2.669.376,00 |
| 74101 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Vencimentos com pagamentos em outubro (com base em novembro), mas com pagamentos aleatórios | Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano. | Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano. | 8.649.246,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74101 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Banco do Nordeste - BNB - Cessão de Créditos;<br>BB - Instrumento híbrido;<br>BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito;<br>Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC;<br>CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO;<br>CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO;<br>CEASA AMAZONAS;<br>COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERG. - CBEE;<br>EGF Especial - Conta Própria;<br>ELETROBRAS – ITAIPU – CT 424/425;<br>ELETROBRAS - ITAIPU - CT 424/425 - Fator de Reajuste;<br>PRODECER - II;<br>INSS - Bancos;<br>Rede Ferroviária Federal S/A;<br>Alongamento (Securitização) - MP Nº 2.196/01 – Rec, /Recursos PESA;<br>Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 - BNDES;<br>Alongamento (Securitização) - Lei nº 9.138/95 – REC. CONTA PRÓPRIA;<br>Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 – REC. C. PRÓPRIA ;<br>VOTOS CMN - ANDE - MUTUÁRIO ITAIPU/BINACIONAL. | Para as Cessões de Crédito, tomou-se como base o saldo devedor dos contratos. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício. | Será enviada por meio de Ofício. | ########### |
| 74204 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional.<br>Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (ABR/2013 a DEZ/2014). | Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional. | 8.000.000,00 |
| 74204 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Juros auferidos sobre os empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários. | Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda do mutuário.<br>Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado. | 36.859.000,00 |
| 74204 | 16001300 | Serviços Administrativos | A arrecadação dessa natureza de receita ocorrerá somente na UO 52232. | Não há metodologia de cálculo. | Não há memória de cálculo. | 0,00 |
| 74204 | 19199900 | Outras Multas | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Multas e juros de mora cobradas sobre as prestações em atraso dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários. | Multas de 2% e juros de mora de 1% (contratuais) sobre as prestações de empréstimos e financiamentos em atraso. | 220.000,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74204 | 19909900 | Outras Receitas | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2103. | Taxas de administração de contratos, reembolsos de registro de escritura, remuneração paga pelo Agente Segurador, por administração do seguro cobrado dos beneficiários, e outras. | Taxas de administração de 1% sobre os contratos de financiamentos imobiliários concedidos.<br>Remuneração de 5% do valor do prêmio mensal apurado, paga pelo Agente Segurador à CCCPM, visando a cobrir despesas de administração da Autarquia, na condição de estipulante do contrato.<br>Demais receitas são variáveis. | 550.000,00 |
| 74204 | 21140000 | Operações de Crédito Internas - Contratuais | Em face da continuação das tratativas com a Caixa Econômica Federal, não será efetivado a celebração de contrato, ainda este ano, entre esta Autarquia e aquela Instituição, impossibilitando a arrecadação de valor. | Captação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS para emprego em financiamento imobiliário aos beneficiários da CCCPM, no Programa PROHABITAR. | Reembolso de 95% pela CEF do valor financiado pela CCCPM ao seu beneficiário, observando as regras do FGTS para esse tipo de operação. | 6.000.000,00 |
| 74204 | 22250000 | Alienação de Imóveis Urbanos | | | | 880.000,00 |
| 74204 | 23009900 | Amortização de Empréstimos Diversos | Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013. | Amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários. | Amortização de financiamentos imobiliários concedidos pelos sistemas de amortização SACRE e Tabela Price. Amortização dos empréstimos imobiliários concedidos pelo sistema de amortização Tabela Price. | 143.491.000,00 |
| 74205 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | Saldo proveniente da UO 52211, em virtude do código de recolhimento não gerar saldo na UO 74205. | Remanejamento de 44% do total reestimado na UO 52211. | 0,44*total do exercício da UO 52211 | 1.467.334,00 |
| 74901 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 270.000.000,00 |
| 74901 | 22120902 | Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ | A real quantidade de cafés de propriedade do Funcafé são 33.994 sacas, que caso sejam vendidas pelo preço mínimo vigente de R$ 261,69, gerará uma renda de R$ 8.895.889,86 | número de sacas de café de 60k x preço mínimo básico vigente da saca | 33.994 x R$ 261,69 = R$ 8.895.889,86 | 8.895.890,00 |
| 74901 | 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos | Todos os recursos da premissa que serão contratados em 2013 retornarão no exercícios de 2014 acrescidos dos financiamentos contratados em exercícios anteriores. | PREMISSAS: Estocagem R$ 1.330.538.000,00; Fac R$ 1.000.000.000,00; Custeio R$ 500.000.000,00; Capital de giro torrefação R$ 200.000.000,00 e Capital de giro solúvel R$ 150.000.000,00 totalizando R$ 3.180 bilhões mais R$ 240 milhões com vencimentos em 2014 de contratos de exercícios anteriores. | vide Ofício 365/2013/SE-MAPA. | ############ |
| 74902 | 13210000 | Juros de Títulos de Renda | | | | 1.690.647,00 |
| 74902 | 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | | 78.580.359,00 |
| 74902 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Não há previsão de arrecadação na fonte 180. | Não há previsão de arrecadação na fonte 18 | Não há previsão de arrecadação na fonte 18 | 0,00 |
| 74902 | 16000201 | Serviços de Juros de Empréstimos | Conforme Ofício nº 55/2013-GAB/SPO/SE/MEC, de 25/06/2013, os saldos da UG/Gestão 155002/00001 (FIES) serão transferidos para a UG/Gestão 151714/15253 (FNDE/FIES). Ou seja, a apropriação passa a ser na UO 74902, fonte 280. | O Modelo Geral calculava, antes da transferência dos saldos, uma projeção de R$ 710.883.427,00 para os referidos recursos. Manter a projeção na nova UO. | Arrecadado nos doze últimos meses, atualizado conforme parâmetros IPCA/IGPDI (Mix) e PIB. | 710.883.427,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74917 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDA. | (Regulamentação).<br>Art. 2º Constituem recursos do Fundo:<br>I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;<br>II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;<br>III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;<br>IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM;<br>V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;<br>VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e<br>VII - outros recursos previstos em lei. | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 44.152.384,00 |
| 74917 | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDA. | (Regulamentação)<br>Art. 2º Constituem recursos do Fundo:<br>I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;<br>II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;<br>III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;<br>IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM;<br>V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;<br>VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e<br>VII - outros recursos previstos em lei. | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 366.828.763,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

**Bases Externas**

| Unidade Recolhedor | Natureza | Descrição | Justificativa Solicitação | Metodologia Previsão Receita | Memória Cálculo | Informado 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74918 | 19192700 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDNE. | – MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação) Art. 2o Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 76.180.994,00 |
| 74918 | 23008002 | Amortização de Financiamentos de Projetos | Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDNE. | – MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação) Art. 2o Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e | Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento. | 229.184.105,00 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por Órgão;

## Metodologia da Projeção das Receitas Próprias (fonte 80), por Órgão

A presente estimativa de arrecadação das receitas próprias da fonte 80 para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Juros 9,28%
- Variação da Taxa Over: 4,78%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais. Tais informações encontra-se também em planilha anexa.

## ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DA FONTE 188

ANO: 2011 — R$ 1,00

| FONTE | NATUREZA DE RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 188 | 2540.00.00 | MP nº 2.179/2001 | 25.101 | Fiscal | 2.833.409.881,45 | 2.970.638.422,71 | 2.896.325.476,18 | 3.660.812.091,21 | 3.779.415.843,48 | 3.566.961.032,83 | 2.578.042.000,42 | 2.777.472.296,95 | 3.404.692.386,47 | 3.598.387.868,30 | 3.406.042.443,71 | 4.061.567.131,78 | 39.558.766.875,49 |

ANO: 2012 — R$ 1,00

| FONTE | NATUREZA DE RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 188 | 2540.00.00 | MP nº 2.179/2001 | 25.101 | Fiscal | 3.292.204.869,93 | 3.173.062.447,63 | 3.499.795.167,94 | 3.723.216.857,60 | 4.417.165.508,91 | 4.602.637.123,05 | 3.413.265.095,37 | 3.627.028.637,83 | 3.870.513.634,36 | 3.871.444.987,57 | 4.260.031.076,12 | 4.866.624.010,08 | 46.616.989.416,39 |

ANO: 2013 — R$ 1,00

| FONTE | NATUREZA DE RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 188 | 2540.00.00 | MP nº 2.179/2001 | 25.101 | Fiscal | 3.725.430.427,86 | 4.417.932.746,95 | 3.835.452.590,49 | 3.594.638.250,14 | 3.870.014.361,78 | 3.758.722.681,83 | 3.332.360.378,00 | 3.346.395.737,26 | 3.141.443.418,65 | 3.639.604.741,25 | 3.581.441.728,10 | 3.969.696.812,48 | 44.213.133.874,79 |

*Realizado até Maio

ANO: 2014 — R$ 1,00

| FONTE | NATUREZA DE RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 188 | 2540.00.00 | MP nº 2.179/2001 | 25.101 | Fiscal | 3.720.243.061,17 | 3.493.639.308,57 | 3.145.754.932,92 | 3.232.724.867,96 | 3.665.637.360,44 | 3.604.088.366,94 | 3.912.316.180,42 | 3.469.667.217,12 | 3.559.933.619,04 | 3.974.210.596,75 | 3.863.647.244,45 | 4.540.318.447,71 | 44.182.181.703,47 |

ANO: 2015 — R$ 1,00

| FONTE | NATUREZA DE RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 188 | 2540.00.00 | MP nº 2.179/2001 | 25.101 | Fiscal | 3.888.441.605,02 | 3.499.594.737,08 | 3.906.580.621,33 | 3.592.102.105,79 | 3.270.683.140,97 | 3.805.983.104,61 | 4.113.649.115,38 | 4.141.806.777,80 | 4.142.195.829,91 | 4.198.016.769,70 | 4.367.477.729,43 | 5.134.963.668,64 | 48.061.495.205,65 |

ANO: 2016 — R$ 1,00

| FONTE | NATUREZA DE RECEITA | DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA | ÓRGÃO | ESFERA | MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 188 | 2540.00.00 | MP nº 2.179/2001 | 25.101 | Fiscal | 4.059.499.943,80 | 3.961.600.913,79 | 4.777.374.705,05 | 4.716.064.097,37 | 4.897.405.757,29 | 5.551.067.025,38 | 5.285.250.826,69 | 5.581.477.016,92 | 5.550.625.683,81 | 5.527.100.571,59 | 5.915.597.057,08 | 6.886.244.984,71 | 62.709.308.583,47 |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

# VOLUME III

inciso XII e inciso XIII

Brasília, DF
2013

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |

### AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIÃO** | | | **1.214.502** | **5.265.951.947** | **361** | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | | **25.378** | **225.663.840** | **741** | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | ALIMENTACAO | 16.363 | 145.503.840 | 741 | Portaria DG nº 218, de 24/06/2011 |
| 02101 | Senado Federal | ALIMENTACAO | 6.343 | 56.400.000 | 741 | Ato DG nº 5.562, de 06/06/2011 |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | ALIMENTACAO | 2.672 | 23.760.000 | 741 | Portaria SEGEDAM/TCU nº 24, de 04/02/2011 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | | **104.469** | **890.488.167** | **710** | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | ALIMENTACAO | 1.169 | 9.960.000 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | ALIMENTACAO | 2.901 | 24.720.000 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 12101 | Justiça Fed. de Primeiro Grau | ALIMENTACAO | 22.990 | 196.294.047 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 12102 | TRF - 1a. Região | ALIMENTACAO | 1.137 | 9.687.240 | 710 | |
| 12103 | TRF - 2a. Região | ALIMENTACAO | 1.111 | 9.465.720 | 710 | |
| 12104 | TRF - 3a. Região | ALIMENTACAO | 1.903 | 16.213.560 | 710 | |
| 12105 | TRF - 4a. Região | ALIMENTACAO | 1.017 | 8.664.840 | 710 | |
| 12106 | TRF - 5a. Região | ALIMENTACAO | 653 | 5.563.560 | 710 | |
| 13101 | Justiça Militar da União | ALIMENTACAO | 1.136 | 9.679.200 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | ALIMENTACAO | 817 | 6.960.000 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 14102 | TRE - AC | ALIMENTACAO | 141 | 1.200.000 | 710 | |
| 14103 | TRE - AL | ALIMENTACAO | 317 | 2.700.000 | 710 | |
| 14104 | TRE - AM | ALIMENTACAO | 317 | 2.700.000 | 710 | |
| 14105 | TRE - BA | ALIMENTACAO | 894 | 7.620.000 | 710 | |
| 14106 | TRE - CE | ALIMENTACAO | 754 | 6.420.000 | 710 | |
| 14107 | TRE - DF | ALIMENTACAO | 423 | 3.600.000 | 710 | |
| 14108 | TRE - ES | ALIMENTACAO | 338 | 2.880.000 | 710 | |
| 14109 | TRE - GO | ALIMENTACAO | 549 | 4.680.000 | 710 | |
| 14110 | TRE - MA | ALIMENTACAO | 542 | 4.620.000 | 710 | |
| 14111 | TRE - MT | ALIMENTACAO | 317 | 2.700.000 | 710 | |
| 14112 | TRE - MS | ALIMENTACAO | 289 | 2.460.000 | 710 | |
| 14113 | TRE - MG | ALIMENTACAO | 1.690 | 14.400.000 | 710 | |
| 14114 | TRE - PA | ALIMENTACAO | 479 | 4.080.000 | 710 | |
| 14115 | TRE - PB | ALIMENTACAO | 437 | 3.720.000 | 710 | |
| 14116 | TRE - PR | ALIMENTACAO | 817 | 6.960.000 | 710 | |
| 14117 | TRE - PE | ALIMENTACAO | 831 | 7.080.000 | 710 | |
| 14118 | TRE - PI | ALIMENTACAO | 408 | 3.480.000 | 710 | |
| 14119 | TRE - RJ | ALIMENTACAO | 1.366 | 11.640.000 | 710 | |
| 14120 | TRE - RN | ALIMENTACAO | 423 | 3.600.000 | 710 | |
| 14121 | TRE - RS | ALIMENTACAO | 803 | 6.840.000 | 710 | |
| 14122 | TRE - RO | ALIMENTACAO | 239 | 2.040.000 | 710 | |
| 14123 | TRE - SC | ALIMENTACAO | 493 | 4.200.000 | 710 | |
| 14124 | TRE - SP | ALIMENTACAO | 1.986 | 16.920.000 | 710 | |
| 14125 | TRE - SE | ALIMENTACAO | 254 | 2.160.000 | 710 | |
| 14126 | TRE - TO | ALIMENTACAO | 241 | 2.052.000 | 710 | |
| 14127 | TRE - RR | ALIMENTACAO | 149 | 1.272.000 | 710 | |
| 14128 | TRE - AP | ALIMENTACAO | 155 | 1.320.000 | 710 | |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | ALIMENTACAO | 2.408 | 20.520.000 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | ALIMENTACAO | 4.225 | 36.000.000 | 710 | |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | ALIMENTACAO | 5.986 | 51.000.000 | 710 | |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | ALIMENTACAO | 3.803 | 32.400.000 | 710 | |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | ALIMENTACAO | 3.704 | 31.560.000 | 710 | |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | ALIMENTACAO | 2.648 | 22.560.000 | 710 | |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | ALIMENTACAO | 2.056 | 17.520.000 | 710 | |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | ALIMENTACAO | 1.000 | 8.520.000 | 710 | |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | ALIMENTACAO | 1.211 | 10.320.000 | 710 | |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | ALIMENTACAO | 2.493 | 21.240.000 | 710 | |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | ALIMENTACAO | 1.211 | 10.320.000 | 710 | |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | ALIMENTACAO | 1.169 | 9.960.000 | 710 | |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | ALIMENTACAO | 1.676 | 14.280.000 | 710 | |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | ALIMENTACAO | 1.099 | 9.360.000 | 710 | |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | ALIMENTACAO | 845 | 7.200.000 | 710 | |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | ALIMENTACAO | 3.944 | 33.600.000 | 710 | |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | ALIMENTACAO | 634 | 5.400.000 | 710 | |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | ALIMENTACAO | 803 | 6.840.000 | 710 | |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | ALIMENTACAO | 1.401 | 11.940.000 | 710 | |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | ALIMENTACAO | 676 | 5.760.000 | 710 | |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | ALIMENTACAO | 444 | 3.780.000 | 710 | |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | ALIMENTACAO | 817 | 6.960.000 | 710 | |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | ALIMENTACAO | 427 | 3.636.000 | 710 | |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | ALIMENTACAO | 951 | 8.100.000 | 710 | |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | ALIMENTACAO | 704 | 6.000.000 | 710 | |
| 16101 | TJDF | ALIMENTACAO | 7.479 | 63.720.000 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | ALIMENTACAO | 169 | 1.440.000 | 710 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | **15.445** | **131.592.000** | **710** | |
| 34101 | M. Público Federal | ALIMENTACAO | 9.718 | 82.800.000 | 710 | Portaria nº 631, de 21/11/2011 |
| 34102 | M. Público Militar | ALIMENTACAO | 518 | 4.416.432 | 710 | |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | ALIMENTACAO | 1.831 | 15.596.580 | 710 | |
| 34104 | M. Público do Trabalho | ALIMENTACAO | 3.141 | 26.760.000 | 710 | |
| 59101 | Cons. Nac. do Min. Público | ALIMENTACAO | 237 | 2.018.988 | 710 | Portaria CNMP-PRESI nº 211, de 21/11/2011 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| **PODER EXECUTIVO** | | | **1.069.210** | **4.018.207.940** | **313** | |
| **ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** | | | **562.472** | **2.517.642.060** | **373** | Portaria nº 42/GM/MP, de 09/02/2010 |
| 20101 | Presidência da República | ALIMENTACAO | 630 | 2.820.000 | 373 | |
| 20118 | ABIN | ALIMENTACAO | 1.679 | 7.516.944 | 373 | |
| 20204 | ITI | ALIMENTACAO | 16 | 72.000 | 373 | |
| 20927 | FUNIN | ALIMENTACAO | 335 | 1.500.000 | 373 | |
| 22101 | M. Ag., Pec. e Abastecimento | ALIMENTACAO | 11.072 | 49.560.000 | 373 | |
| 24101 | M. da Ciência e Tecnologia | ALIMENTACAO | 4.182 | 18.720.000 | 373 | |
| 24201 | CNPQ | ALIMENTACAO | 670 | 3.000.000 | 373 | |
| 24204 | CNEN | ALIMENTACAO | 2.386 | 10.680.000 | 373 | |
| 24205 | AEB | ALIMENTACAO | 54 | 240.000 | 373 | |
| 25101 | M. da Fazenda | ALIMENTACAO | 7.641 | 34.200.000 | 373 | |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | ALIMENTACAO | 24.129 | 108.000.000 | 373 | |
| 25201 | Banco Central do Brasil | ALIMENTACAO | 4.290 | 19.200.000 | 373 | |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | ALIMENTACAO | 563 | 2.520.000 | 373 | |
| 25208 | SUSEP | ALIMENTACAO | 484 | 2.166.684 | 373 | |
| 26101 | M. da Educação | ALIMENTACAO | 1.367 | 6.120.000 | 373 | |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | ALIMENTACAO | 354 | 1.584.000 | 373 | |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | ALIMENTACAO | 206 | 920.004 | 373 | |
| 26201 | Colégio Pedro II | ALIMENTACAO | 2.038 | 9.120.000 | 373 | |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | ALIMENTACAO | 726 | 3.250.272 | 373 | |
| 26231 | UFAL | ALIMENTACAO | 2.493 | 11.160.000 | 373 | |
| 26232 | UFBA | ALIMENTACAO | 4.485 | 20.075.460 | 373 | |
| 26233 | UFCE | ALIMENTACAO | 4.038 | 18.073.548 | 373 | |
| 26234 | UFES | ALIMENTACAO | 2.869 | 12.840.000 | 373 | |
| 26235 | UFGO | ALIMENTACAO | 3.727 | 16.680.000 | 373 | |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | ALIMENTACAO | 5.716 | 25.585.860 | 373 | |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | ALIMENTACAO | 2.192 | 9.810.684 | 373 | |
| 26238 | UFMG | ALIMENTACAO | 5.709 | 25.555.560 | 373 | |
| 26239 | UFPA | ALIMENTACAO | 4.360 | 19.516.140 | 373 | |
| 26240 | UFPB | ALIMENTACAO | 5.217 | 23.351.268 | 373 | |
| 26241 | UFPR | ALIMENTACAO | 3.984 | 17.830.428 | 373 | |
| 26242 | UFPE | ALIMENTACAO | 4.895 | 21.910.152 | 373 | |
| 26243 | UFRN | ALIMENTACAO | 4.598 | 20.580.780 | 373 | |
| 26244 | UFRS | ALIMENTACAO | 5.079 | 22.735.176 | 373 | |
| 26245 | UFRJ | ALIMENTACAO | 9.651 | 43.200.000 | 373 | |
| 26246 | UFSC | ALIMENTACAO | 4.155 | 18.600.000 | 373 | |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | ALIMENTACAO | 3.351 | 15.000.000 | 373 | |
| 26248 | UFR - PE | ALIMENTACAO | 2.018 | 9.032.952 | 373 | |
| 26249 | UFR - RJ | ALIMENTACAO | 2.406 | 10.771.068 | 373 | |
| 26250 | FUFRR | ALIMENTACAO | 858 | 3.840.000 | 373 | |
| 26251 | FUFTO | ALIMENTACAO | 1.504 | 6.732.372 | 373 | |
| 26252 | UF Campina Grande | ALIMENTACAO | 2.531 | 11.326.812 | 373 | |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | ALIMENTACAO | 729 | 3.262.152 | 373 | |
| 26254 | UFTM | ALIMENTACAO | 1.039 | 4.648.404 | 373 | |
| 26255 | UFJM | ALIMENTACAO | 895 | 4.006.104 | 373 | |
| 26256 | CEFET - CSF | ALIMENTACAO | 1.082 | 4.843.608 | 373 | |
| 26257 | CEFET - MG | ALIMENTACAO | 1.555 | 6.960.000 | 373 | |
| 26258 | UTFP | ALIMENTACAO | 3.164 | 14.160.000 | 373 | |
| 26260 | UNIFAL-MG | ALIMENTACAO | 739 | 3.308.352 | 373 | |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | ALIMENTACAO | 804 | 3.600.000 | 373 | |
| 26262 | UFSP | ALIMENTACAO | 3.295 | 14.746.284 | 373 | |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | ALIMENTACAO | 989 | 4.427.388 | 373 | |
| 26264 | UFERSA-RN | ALIMENTACAO | 925 | 4.140.000 | 373 | |
| 26266 | UNIPAMPA | ALIMENTACAO | 1.214 | 5.435.676 | 373 | |
| 26267 | UNILA | ALIMENTACAO | 325 | 1.455.492 | 373 | |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | ALIMENTACAO | 949 | 4.249.740 | 373 | |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | ALIMENTACAO | 1.293 | 5.787.420 | 373 | |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | ALIMENTACAO | 2.628 | 11.764.944 | 373 | |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | ALIMENTACAO | 4.477 | 20.040.000 | 373 | |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | ALIMENTACAO | 2.359 | 10.560.000 | 373 | |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | ALIMENTACAO | 1.381 | 6.182.352 | 373 | |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | ALIMENTACAO | 3.532 | 15.810.804 | 373 | |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | ALIMENTACAO | 1.256 | 5.620.008 | 373 | |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | ALIMENTACAO | 2.818 | 12.614.184 | 373 | |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | ALIMENTACAO | 1.662 | 7.440.000 | 373 | |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | ALIMENTACAO | 2.252 | 10.080.000 | 373 | |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | ALIMENTACAO | 2.574 | 11.520.000 | 373 | |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | ALIMENTACAO | 2.024 | 9.060.000 | 373 | |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | ALIMENTACAO | 2.225 | 9.960.000 | 373 | |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | ALIMENTACAO | 3.509 | 15.708.456 | 373 | |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | ALIMENTACAO | 2.515 | 11.258.580 | 373 | |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | ALIMENTACAO | 456 | 2.042.952 | 373 | |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João Del Rei | ALIMENTACAO | 1.196 | 5.352.156 | 373 | |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | ALIMENTACAO | 558 | 2.497.776 | 373 | |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | ALIMENTACAO | 375 | 1.680.000 | 373 | |
| 26291 | CAPES | ALIMENTACAO | 311 | 1.393.008 | 373 | |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | ALIMENTACAO | 379 | 1.694.304 | 373 | |
| 26298 | FNDE | ALIMENTACAO | 777 | 3.480.000 | 373 | |
| 26350 | UFGD | ALIMENTACAO | 836 | 3.740.532 | 373 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26351 | UFRB | ALIMENTACAO | 1.113 | 4.980.000 | 373 | |
| 26352 | UFABC | ALIMENTACAO | 1.086 | 4.860.000 | 373 | |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | ALIMENTACAO | 608 | 2.721.000 | 373 | |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | ALIMENTACAO | 1.139 | 5.097.744 | 373 | |
| 26362 | Hospital Univ. Valter Cantídio | ALIMENTACAO | 855 | 3.824.928 | 373 | |
| 26363 | Maternidade Assis Chateaubrian | ALIMENTACAO | 499 | 2.233.872 | 373 | |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | ALIMENTACAO | 866 | 3.875.988 | 373 | |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | ALIMENTACAO | 965 | 4.318.920 | 373 | |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | ALIMENTACAO | 1.602 | 7.168.800 | 373 | |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | ALIMENTACAO | 410 | 1.833.696 | 373 | |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | ALIMENTACAO | 1.674 | 7.494.540 | 373 | |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | ALIMENTACAO | 588 | 2.630.916 | 373 | |
| 26370 | Hosp. Univ. Betina Ferro Souza | ALIMENTACAO | 128 | 572.508 | 373 | |
| 26371 | Hospial Univ. Lauro Wanderley | ALIMENTACAO | 1.016 | 4.547.196 | 373 | |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | ALIMENTACAO | 1.903 | 8.520.000 | 373 | |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | ALIMENTACAO | 1.577 | 7.059.240 | 373 | |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | ALIMENTACAO | 1.027 | 4.595.448 | 373 | |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | ALIMENTACAO | 3.603 | 16.125.996 | 373 | |
| 26385 | HU da UFGD | ALIMENTACAO | 495 | 2.215.800 | 373 | |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | ALIMENTACAO | 1.290 | 5.772.804 | 373 | |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | ALIMENTACAO | 1.222 | 5.468.496 | 373 | |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | ALIMENTACAO | 577 | 2.581.020 | 373 | |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | ALIMENTACAO | 936 | 4.191.420 | 373 | |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | ALIMENTACAO | 617 | 2.761.572 | 373 | |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | ALIMENTACAO | 582 | 2.606.988 | 373 | |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | ALIMENTACAO | 677 | 3.032.016 | 373 | |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | ALIMENTACAO | 673 | 3.014.160 | 373 | |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | ALIMENTACAO | 447 | 2.001.768 | 373 | |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | ALIMENTACAO | 1.537 | 6.877.920 | 373 | |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | ALIMENTACAO | 477 | 2.132.832 | 373 | |
| 26398 | HUFUFPEL | ALIMENTACAO | 331 | 1.483.368 | 373 | |
| 26399 | Hosp.Univ.Fund. UF Piauí | ALIMENTACAO | 92 | 413.604 | 373 | |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | ALIMENTACAO | 443 | 1.984.380 | 373 | |
| 26401 | Hosp. Univ. Maria Pedrossian | ALIMENTACAO | 782 | 3.498.000 | 373 | |
| 26402 | Inst. Fed. Alagoas | ALIMENTACAO | 1.309 | 5.858.976 | 373 | |
| 26403 | Inst. Fed. Amazonas | ALIMENTACAO | 1.180 | 5.280.000 | 373 | |
| 26404 | Inst. Fed. Baiano | ALIMENTACAO | 1.153 | 5.160.000 | 373 | |
| 26405 | Inst. Fed. do Ceará | ALIMENTACAO | 2.046 | 9.158.724 | 373 | |
| 26406 | Inst. Fed. do Espírito Santo | ALIMENTACAO | 2.359 | 10.560.000 | 373 | |
| 26407 | Inst. Fed. Goiano | ALIMENTACAO | 856 | 3.833.352 | 373 | |
| 26408 | Inst. Fed. do Maranhão | ALIMENTACAO | 2.011 | 9.000.000 | 373 | |
| 26409 | Inst. Fed. de Minas Gerais | ALIMENTACAO | 1.233 | 5.519.940 | 373 | |
| 26410 | Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais | ALIMENTACAO | 907 | 4.057.680 | 373 | |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais | ALIMENTACAO | 1.046 | 4.680.000 | 373 | |
| 26412 | Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais | ALIMENTACAO | 892 | 3.992.028 | 373 | |
| 26413 | Inst. Fed. do Triangulo Mineiro | ALIMENTACAO | 804 | 3.600.000 | 373 | |
| 26414 | Inst. Fed. do Mato Grosso | ALIMENTACAO | 1.448 | 6.480.000 | 373 | |
| 26415 | Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul | ALIMENTACAO | 483 | 2.160.000 | 373 | |
| 26416 | Inst. Fed. do Pará | ALIMENTACAO | 1.348 | 6.032.820 | 373 | |
| 26417 | Inst. Fed. da Paraiba | ALIMENTACAO | 1.577 | 7.057.848 | 373 | |
| 26418 | Inst. Fed. de Pernambuco | ALIMENTACAO | 1.659 | 7.425.588 | 373 | |
| 26419 | Inst. Fed. do Rio Grande do Sul | ALIMENTACAO | 1.434 | 6.420.000 | 373 | |
| 26420 | Inst. Fed. Farroupilha | ALIMENTACAO | 1.029 | 4.606.344 | 373 | |
| 26421 | Inst. Fed. de Rondônia | ALIMENTACAO | 559 | 2.500.752 | 373 | |
| 26422 | Inst. Fed. Catarinense | ALIMENTACAO | 1.166 | 5.220.000 | 373 | |
| 26423 | Inst. Fed. de Sergipe | ALIMENTACAO | 864 | 3.868.872 | 373 | |
| 26424 | Inst. Fed. do Tocantins | ALIMENTACAO | 912 | 4.080.000 | 373 | |
| 26425 | Inst. Fed. do Acre | ALIMENTACAO | 381 | 1.706.976 | 373 | |
| 26426 | Inst. Fed. do Amapá | ALIMENTACAO | 266 | 1.191.204 | 373 | |
| 26427 | Inst. Fed. da Bahia | ALIMENTACAO | 2.039 | 9.124.764 | 373 | |
| 26428 | Inst. Fed. de Brasília | ALIMENTACAO | 668 | 2.989.008 | 373 | |
| 26429 | Inst. Fed. de Goiás | ALIMENTACAO | 1.582 | 7.080.000 | 373 | |
| 26430 | Inst. Fed. do Sertão Pernambucano | ALIMENTACAO | 741 | 3.315.888 | 373 | |
| 26431 | Inst. Fed. do Piauí | ALIMENTACAO | 1.340 | 5.995.980 | 373 | |
| 26432 | Inst. Fed. do Paraná | ALIMENTACAO | 987 | 4.419.924 | 373 | |
| 26433 | Inst. Fed. do Rio de Janeiro | ALIMENTACAO | 1.394 | 6.240.000 | 373 | |
| 26434 | Inst. Fed. Fluminense | ALIMENTACAO | 1.314 | 5.881.584 | 373 | |
| 26435 | Inst. Fed. do Rio Grande do Norte | ALIMENTACAO | 1.923 | 8.607.168 | 373 | |
| 26436 | Inst. Fed. Sul Rio-Grandense | ALIMENTACAO | 1.488 | 6.660.000 | 373 | |
| 26437 | Inst. Fed. de Roraima | ALIMENTACAO | 496 | 2.220.000 | 373 | |
| 26438 | Inst. Fed. de Santa Catarina | ALIMENTACAO | 1.662 | 7.440.000 | 373 | |
| 26439 | Inst. Fed. de São Paulo | ALIMENTACAO | 2.225 | 9.960.000 | 373 | |
| 26440 | UFFS | ALIMENTACAO | 992 | 4.440.000 | 373 | |
| 26441 | UFOPA | ALIMENTACAO | 591 | 2.643.384 | 373 | |
| 26442 | UNILAB | ALIMENTACAO | 181 | 808.656 | 373 | |
| 26444 | Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral | ALIMENTACAO | 40 | 180.000 | 373 | |
| 26445 | Hospital Universitário da UNIFESP | ALIMENTACAO | 1.781 | 7.972.548 | 373 | |
| 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB | ALIMENTACAO | 159 | 711.684 | 373 | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA | ALIMENTACAO | 239 | 1.068.864 | 373 | |
| 26449 | Universidade Federal do Cariri - UFCA | ALIMENTACAO | 278 | 1.242.948 | 373 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA | ALIMENTACAO | 180 | 804.000 | 373 | |
| 26451 | Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros | ALIMENTACAO | 10 | 44.760 | 373 | |
| 28101 | M. Desenv., Ind. Com. Exterior | ALIMENTACAO | 831 | 3.720.000 | 373 | |
| 28202 | INMETRO | ALIMENTACAO | 1.090 | 4.877.520 | 373 | |
| 28203 | INPI | ALIMENTACAO | 885 | 3.960.996 | 373 | |
| 28233 | SUFRAMA | ALIMENTACAO | 402 | 1.800.960 | 373 | |
| 29101 | Defensoria Pública da União - DPU | ALIMENTACAO | 821 | 3.674.976 | 373 | |
| 30101 | Ministério da Justiça | ALIMENTACAO | 1.928 | 8.631.576 | 373 | |
| 30103 | Arquivo Nacional | ALIMENTACAO | 523 | 2.340.000 | 373 | |
| 30107 | Dep. Polícia Rod. Federal | ALIMENTACAO | 10.796 | 48.322.668 | 373 | |
| 30108 | Dep. de Polícia Federal | ALIMENTACAO | 13.970 | 62.530.308 | 373 | |
| 30202 | FUNAI | ALIMENTACAO | 2.955 | 13.226.532 | 373 | |
| 30211 | CADE | ALIMENTACAO | 54 | 240.000 | 373 | |
| 32101 | M. de Minas e Energia | ALIMENTACAO | 925 | 4.140.000 | 373 | |
| 32263 | DNPM | ALIMENTACAO | 1.736 | 7.770.912 | 373 | |
| 32265 | ANP | ALIMENTACAO | 689 | 3.086.016 | 373 | |
| 32266 | ANEEL | ALIMENTACAO | 681 | 3.049.188 | 373 | |
| 33101 | M. da Previdência Social | ALIMENTACAO | 787 | 3.524.640 | 373 | |
| 33201 | INSS | ALIMENTACAO | 39.946 | 178.800.000 | 373 | |
| 33206 | PREVIC | ALIMENTACAO | 174 | 780.000 | 373 | |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | ALIMENTACAO | 1.376 | 6.161.136 | 373 | |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | ALIMENTACAO | 80 | 360.000 | 373 | |
| 36201 | FIOCRUZ | ALIMENTACAO | 5.266 | 23.571.852 | 373 | |
| 36211 | FUNASA | ALIMENTACAO | 13.888 | 62.162.940 | 373 | |
| 36212 | ANVISA | ALIMENTACAO | 1.916 | 8.574.012 | 373 | |
| 36213 | ANS | ALIMENTACAO | 525 | 2.348.868 | 373 | |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | ALIMENTACAO | 67.704 | 303.041.616 | 373 | |
| 38101 | M. do Trabalho e Emprego | ALIMENTACAO | 7.980 | 35.717.592 | 373 | |
| 38201 | Fundacentro | ALIMENTACAO | 326 | 1.460.988 | 373 | |
| 39101 | M. dos Transportes | ALIMENTACAO | 1.720 | 7.696.584 | 373 | |
| 39250 | ANTT | ALIMENTACAO | 1.129 | 5.051.556 | 373 | |
| 39252 | DNIT | ALIMENTACAO | 2.518 | 11.270.244 | 373 | |
| 41101 | M. das Comunicações | ALIMENTACAO | 901 | 4.033.872 | 373 | |
| 41231 | ANATEL | ALIMENTACAO | 1.461 | 6.540.000 | 373 | |
| 42101 | M. da Cultura | ALIMENTACAO | 925 | 4.140.000 | 373 | |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | ALIMENTACAO | 101 | 453.888 | 373 | |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | ALIMENTACAO | 397 | 1.777.740 | 373 | |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | ALIMENTACAO | 67 | 300.684 | 373 | |
| 42204 | IPHAN | ALIMENTACAO | 884 | 3.956.364 | 373 | |
| 42205 | FUNARTE | ALIMENTACAO | 286 | 1.279.260 | 373 | |
| 42206 | ANCINE | ALIMENTACAO | 322 | 1.439.628 | 373 | |
| 42207 | IBRAM | ALIMENTACAO | 650 | 2.907.852 | 373 | |
| 44101 | M. do Meio Ambiente | ALIMENTACAO | 717 | 3.210.324 | 373 | |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro | ALIMENTACAO | 131 | 588.000 | 373 | |
| 44201 | IBAMA | ALIMENTACAO | 3.862 | 17.286.300 | 373 | |
| 44205 | ANA | ALIMENTACAO | 335 | 1.501.272 | 373 | |
| 44206 | JBRJ | ALIMENTACAO | 225 | 1.008.912 | 373 | |
| 44207 | Instituto Chico Mendes | ALIMENTACAO | 1.858 | 8.314.692 | 373 | |
| 47101 | M. do Plan. Orçamento e Gestão | ALIMENTACAO | 5.556 | 24.867.324 | 373 | |
| 47205 | IBGE | ALIMENTACAO | 10.550 | 47.220.000 | 373 | |
| 47210 | ENAP | ALIMENTACAO | 185 | 826.620 | 373 | |
| 49101 | M. do Desenvolvimento Agrário | ALIMENTACAO | 408 | 1.824.144 | 373 | |
| 49201 | INCRA | ALIMENTACAO | 5.764 | 25.800.000 | 373 | |
| 51101 | M. do Esporte | ALIMENTACAO | 300 | 1.343.796 | 373 | |
| 52101 | M. da Defesa | ALIMENTACAO | 525 | 2.349.900 | 373 | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | ALIMENTACAO | 6.026 | 26.972.460 | 373 | |
| 52121 | Comando do Exército | ALIMENTACAO | 6.836 | 30.600.000 | 373 | |
| 52131 | Comando da Marinha | ALIMENTACAO | 6.425 | 28.758.300 | 373 | |
| 52211 | CFlaer | ALIMENTACAO | 11 | 48.000 | 373 | |
| 52222 | Fundação Osório | ALIMENTACAO | 100 | 449.424 | 373 | |
| 52232 | Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil | ALIMENTACAO | 4 | 18.000 | 373 | |
| 52902 | FAHFA | ALIMENTACAO | 1.903 | 8.520.000 | 373 | |
| 53101 | M. da Integração Nacional | ALIMENTACAO | 585 | 2.620.068 | 373 | |
| 53202 | SUDAM | ALIMENTACAO | 160 | 717.972 | 373 | |
| 53203 | SUDENE | ALIMENTACAO | 184 | 822.288 | 373 | |
| 53204 | DNOCS | ALIMENTACAO | 1.728 | 7.736.544 | 373 | |
| 53207 | SUDECO | ALIMENTACAO | 12 | 55.200 | 373 | |
| 54101 | M. do Turismo | ALIMENTACAO | 355 | 1.589.448 | 373 | |
| 54201 | EMBRATUR | ALIMENTACAO | 175 | 784.704 | 373 | |
| 55101 | M.do Des.Social e Comb à Fome | ALIMENTACAO | 590 | 2.640.000 | 373 | |
| 56101 | M. das Cidades | ALIMENTACAO | 313 | 1.400.580 | 373 | |
| 58101 | MPA | ALIMENTACAO | 469 | 2.100.000 | 373 | |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | ALIMENTACAO | 17 | 78.000 | 373 | |
| 61101 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | ALIMENTACAO | 48 | 214.848 | 373 | |
| 61201 | IPEA | ALIMENTACAO | 512 | 2.293.860 | 373 | |
| 62101 | Secretaria de Aviação Civil | ALIMENTACAO | 59 | 264.000 | 373 | |
| 62201 | ANAC | ALIMENTACAO | 1.262 | 5.648.208 | 373 | |
| 63101 | Advocacia-Geral da União | ALIMENTACAO | 7.554 | 33.809.496 | 373 | |
| 64101 | SEDH | ALIMENTACAO | 153 | 683.388 | 373 | |
| 65101 | SEPM | ALIMENTACAO | 62 | 276.000 | 373 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 66101 | CGU | ALIMENTACAO | 2.515 | 11.256.336 | 373 | |
| 67101 | SEPPIR | ALIMENTACAO | 48 | 214.620 | 373 | |
| 68101 | Secretaria Especial de Portos | ALIMENTACAO | 97 | 434.760 | 373 | |
| 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | ALIMENTACAO | 330 | 1.478.892 | 373 | |
| 69101 | Secretaria de Micro e Pequenas Empresas | ALIMENTACAO | 68 | 304.368 | 373 | |
| 73101a | Rec. Sup. MF Civil - RO | ALIMENTACAO | 2.158 | 9.660.000 | 373 | |
| 73101b | Rec. Sup. MF Civil - RR | ALIMENTACAO | 4.960 | 22.200.000 | 373 | |
| 73101c | Rec. Sup. MF Civil - AP | ALIMENTACAO | 5.898 | 26.400.000 | 373 | |
| **MILITARES** | | | **426.534** | **988.192.944** | **193** | |
| 52101r | Ministério da Defesa - Rancho | ALIMENTACAO | 681 | 2.207.112 | 270 | Não existe ato regulamentando o valor do *per capita* |
| 52111r | Comando da Aeronáutica - Rancho | ALIMENTACAO | 76.409 | 153.123.540 | 167 | |
| 52121r | Comando do Exército - Rancho | ALIMENTACAO | 222.330 | 464.225.088 | 174 | |
| 52131r | Comando da Marinha - Rancho | ALIMENTACAO | 76.143 | 222.034.260 | 243 | |
| 52902r | Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho | ALIMENTACAO | 451 | 1.460.592 | 270 | |
| 52111p | Comando da Aeronáutica - Pecúnia | ALIMENTACAO | 17.789 | 44.549.448 | 209 | |
| 52121p | Comando do Exército - Pecúnia | ALIMENTACAO | 19.862 | 49.740.684 | 209 | |
| 52131p | Comando da Marinha - Pecúnia | ALIMENTACAO | 11.328 | 38.832.420 | 286 | |
| 73101d | Rec. Sup. MF Militar - RO | ALIMENTACAO | 29 | 226.200 | 650 | *Per capita* fixado em função do *per capita* concedido aos militares do GDF, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002 |
| 73101e | Rec. Sup. MF Militar - RR | ALIMENTACAO | 599 | 4.672.200 | 650 | |
| 73101f | Rec. Sup. MF Militar - AP | ALIMENTACAO | 913 | 7.121.400 | 650 | |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | | **53.380** | **320.343.536** | **500** | |
| 20415 | EBC | ALIMENTACAO | 1.970 | 18.600.000 | 787 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 22202 | EMBRAPA | ALIMENTACAO | 9.470 | 75.000.000 | 660 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 22211 | CONAB | ALIMENTACAO | 4.625 | 30.360.000 | 547 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 24206 | INB | ALIMENTACAO | 1.283 | 5.940.000 | 386 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 24207 | NUCLEP | ALIMENTACAO | 993 | 5.898.420 | 495 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 24209 | CEITEC | ALIMENTACAO | 256 | 1.152.000 | 375 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 26294 | HCPA | ALIMENTACAO | 5.313 | 23.400.000 | 367 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 26443 | EBSERVH | ALIMENTACAO | 9.604 | 48.748.812 | 423 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 32202 | CPRM | ALIMENTACAO | 1.455 | 10.740.000 | 615 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 32314 | EPE | ALIMENTACAO | 433 | 3.120.000 | 600 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 36210 | CONCEIÇÃO | ALIMENTACAO | 7.848 | 34.200.000 | 363 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 39207 | VALEC | ALIMENTACAO | 658 | 3.720.000 | 471 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 39253 | EPL | ALIMENTACAO | 128 | 660.000 | 430 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 52221 | IMBEL | ALIMENTACAO | 2.507 | 10.080.000 | 335 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 52233 | AMAZUL | ALIMENTACAO | 1.091 | 6.767.904 | 517 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 53201 | CODEVASF | ALIMENTACAO | 1.737 | 13.910.000 | 667 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 56201 | TRENSURB | ALIMENTACAO | 983 | 6.804.000 | 577 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 56202 | CBTU | ALIMENTACAO | 3.026 | 21.242.400 | 585 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF** | | | **26.824** | **192.029.400** | **597** | |
| 73901b | FCDF - PCDF | ALIMENTACAO | 5.174 | 23.160.000 | 373 | Portaria MP nº 42, de 09/02/2010 |
| 73901a | FCDF - CBMDF | ALIMENTACAO | 6.727 | 52.469.400 | 650 | Decreto GDF nº 33.659, de 14/05/2012 |
| 73901c | FCDF - PMDF | ALIMENTACAO | 14.923 | 116.400.000 | 650 | Decreto GDF nº 33.659, de 14/05/2012 |

## ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

| UNIÃO | | | **4.599.279** | **5.085.308.933** | **92** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | | | **77.151** | **228.841.032** | **247** | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | ASS MED | 39.020 | 86.947.752 | 186 | Não existe ato regulamentando o valor do *per capita* |
| 01901 | Fundo Rot. Câm. dos Deputados | ASS MED | 2.235 | 4.200.000 | 157 | |
| 02101 | Senado Federal | ASS MED | 22.976 | 105.600.000 | 383 | Não existe ato regulamentando o valor do *per capita* |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | ASS MED | 12.920 | 32.093.280 | 207 | Portaria-SEGEDAM n° 5, de 15/ 02/2012. Considerou-se para fins do PLOA-2014, o *per capita* médio de R$ 207,00. |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | | **291.407** | **643.781.728** | **184** | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | ASS MED | 4.227 | 14.507.064 | 286 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | ASS MED | 11.406 | 38.997.816 | 285 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 12101 | Justiça Fed. de Primeiro Grau | ASS MED | 62.467 | 130.350.720 | 174 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 12102 | TRF - 1a. Região | ASS MED | 4.133 | 6.508.080 | 131 | |
| 12103 | TRF - 2a. Região | ASS MED | 2.439 | 5.887.140 | 201 | |
| 12104 | TRF - 3a. Região | ASS MED | 5.217 | 10.423.932 | 167 | |
| 12105 | TRF - 4a. Região | ASS MED | 2.745 | 5.932.728 | 180 | |
| 12106 | TRF - 5a. Região | ASS MED | 1.846 | 3.637.608 | 164 | |
| 13101 | Justiça Militar da União | ASS MED | 5.500 | 11.852.568 | 180 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | ASS MED | 3.165 | 7.864.776 | 207 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 14102 | TRE - AC | ASS MED | 413 | 931.728 | 188 | |
| 14103 | TRE - AL | ASS MED | 849 | 1.915.344 | 188 | |
| 14104 | TRE - AM | ASS MED | 1.015 | 2.277.660 | 187 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 14105 | TRE - BA | ASS MED | 1.553 | 3.484.932 | 187 | |
| 14106 | TRE - CE | ASS MED | 1.457 | 3.269.508 | 187 | |
| 14107 | TRE - DF | ASS MED | 1.073 | 2.420.688 | 188 | |
| 14108 | TRE - ES | ASS MED | 690 | 1.556.640 | 188 | |
| 14109 | TRE - GO | ASS MED | 1.477 | 3.332.112 | 188 | |
| 14110 | TRE - MA | ASS MED | 1.055 | 2.367.420 | 187 | |
| 14111 | TRE - MT | ASS MED | 733 | 1.820.772 | 207 | |
| 14112 | TRE - MS | ASS MED | 711 | 1.604.016 | 188 | |
| 14113 | TRE - MG | ASS MED | 4.490 | 10.075.560 | 187 | |
| 14114 | TRE - PA | ASS MED | 1.530 | 3.433.320 | 187 | |
| 14115 | TRE - PB | ASS MED | 1.149 | 2.578.356 | 187 | |
| 14116 | TRE - PR | ASS MED | 1.822 | 4.088.568 | 187 | |
| 14117 | TRE - PE | ASS MED | 2.007 | 4.503.708 | 187 | |
| 14118 | TRE - PI | ASS MED | 1.373 | 3.081.012 | 187 | |
| 14119 | TRE - RJ | ASS MED | 3.038 | 6.817.272 | 187 | |
| 14120 | TRE - RN | ASS MED | 1.110 | 2.504.160 | 188 | |
| 14121 | TRE - RS | ASS MED | 1.743 | 3.911.292 | 187 | |
| 14122 | TRE - RO | ASS MED | 574 | 1.294.944 | 188 | |
| 14123 | TRE - SC | ASS MED | 1.314 | 2.948.616 | 187 | |
| 14124 | TRE - SP | ASS MED | 5.453 | 12.236.532 | 187 | |
| 14125 | TRE - SE | ASS MED | 611 | 1.378.416 | 188 | |
| 14126 | TRE - TO | ASS MED | 616 | 1.389.696 | 188 | |
| 14127 | TRE - RR | ASS MED | 404 | 906.576 | 187 | |
| 14128 | TRE - AP | ASS MED | 453 | 1.021.968 | 188 | |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | ASS MED | 8.767 | 20.914.860 | 199 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | ASS MED | 8.938 | 21.850.080 | 204 | |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | ASS MED | 14.428 | 30.298.800 | 175 | |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | ASS MED | 7.764 | 17.865.120 | 192 | |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | ASS MED | 8.576 | 18.009.600 | 175 | |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | ASS MED | 8.290 | 17.409.000 | 175 | |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | ASS MED | 7.271 | 15.269.100 | 175 | |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | ASS MED | 2.704 | 5.678.400 | 175 | |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | ASS MED | 4.497 | 9.443.700 | 175 | |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | ASS MED | 6.885 | 14.458.500 | 175 | |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | ASS MED | 4.132 | 8.677.200 | 175 | |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | ASS MED | 2.679 | 5.625.900 | 175 | |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | ASS MED | 5.322 | 11.176.200 | 175 | |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | ASS MED | 2.631 | 5.525.100 | 175 | |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | ASS MED | 2.464 | 5.094.600 | 172 | |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | ASS MED | 13.224 | 27.770.400 | 175 | |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | ASS MED | 1.646 | 3.456.600 | 175 | |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | ASS MED | 2.523 | 5.298.300 | 175 | |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | ASS MED | 3.607 | 7.574.700 | 175 | |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | ASS MED | 2.200 | 4.620.000 | 175 | |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | ASS MED | 1.078 | 2.263.800 | 175 | |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | ASS MED | 2.672 | 5.611.200 | 175 | |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | ASS MED | 1.345 | 2.824.500 | 175 | |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | ASS MED | 1.981 | 4.160.100 | 175 | |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | ASS MED | 1.625 | 3.412.500 | 175 | |
| 16101 | TJDF | ASS MED | 22.042 | 45.494.688 | 172 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | ASS MED | 258 | 885.532 | 286 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | **36.747** | **74.527.416** | **169** | |
| 34101 | M. Público Federal | ASS MED | 23.100 | 46.846.800 | 169 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 34102 | M. Público Militar | ASS MED | 1.670 | 3.386.760 | 169 | |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | ASS MED | 4.569 | 9.265.932 | 169 | |
| 34104 | M. Público do Trabalho | ASS MED | 7.033 | 14.262.924 | 169 | |
| 59101 | Cons. Nac. do Min. Público | ASS MED | 375 | 765.000 | 170 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| **PODER EXECUTIVO** | | | **4.193.974** | **4.138.158.757** | **82** | |
| **ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)** | | | **1.269.824** | **1.650.507.506** | **108** | Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009. O *per capita* varia de R$ 72,00 a R$ 129,00, em função de faixa etária/remuneratória. Para o PLOA-2014, considerou-se o *per capita* médio. |
| 20101 | Presidência da República | ASS MED | 674 | 960.000 | 119 | |
| 20118 | ABIN | ASS MED | 2.840 | 4.260.000 | 125 | |
| 20204 | ITI | ASS MED | 8 | 12.000 | 125 | |
| 20927 | FUNIN | ASS MED | 1.506 | 2.013.708 | 111 | |
| 22101 | M. Ag., Pec. e Abastecimento | ASS MED | 18.816 | 23.400.000 | 104 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 24101 | M. da Ciência e Tecnologia | ASS MED | 9.559 | 11.952.000 | 104 | |
| 24201 | CNPQ | ASS MED | 1.567 | 1.816.404 | 97 | |
| 24204 | CNEN | ASS MED | 6.367 | 7.467.756 | 98 | |
| 24205 | AEB | ASS MED | 33 | 48.000 | 121 | |
| 25101 | M. da Fazenda | ASS MED | 38.216 | 45.000.000 | 98 | |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | ASS MED | 38.216 | 44.400.000 | 97 | |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | ASS MED | 1.051 | 1.217.568 | 97 | |
| 25208 | SUSEP | ASS MED | 986 | 1.128.000 | 95 | |
| 26101 | M. da Educação | ASS MED | 2.614 | 4.862.748 | 155 | |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | ASS MED | 630 | 845.400 | 112 | |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | ASS MED | 288 | 500.352 | 145 | |
| 26201 | Colégio Pedro II | ASS MED | 4.045 | 4.560.000 | 94 | |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | ASS MED | 1.101 | 1.201.608 | 91 | |
| 26231 | UFAL | ASS MED | 3.929 | 4.534.260 | 96 | |
| 26232 | UFBA | ASS MED | 6.923 | 9.000.000 | 108 | |
| 26233 | UFCE | ASS MED | 7.952 | 8.874.912 | 93 | |
| 26234 | UFES | ASS MED | 5.371 | 6.560.232 | 102 | |
| 26235 | UFGO | ASS MED | 7.743 | 8.962.164 | 96 | |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | ASS MED | 6.409 | 7.182.396 | 93 | |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | ASS MED | 6.500 | 10.634.616 | 136 | |
| 26238 | UFMG | ASS MED | 11.807 | 14.904.888 | 105 | |
| 26239 | UFPA | ASS MED | 6.063 | 6.663.864 | 92 | |
| 26240 | UFPB | ASS MED | 9.463 | 11.301.636 | 100 | |
| 26241 | UFPR | ASS MED | 8.923 | 11.286.024 | 105 | |
| 26242 | UFPE | ASS MED | 8.077 | 10.194.744 | 105 | |
| 26243 | UFRN | ASS MED | 9.696 | 12.356.016 | 106 | |
| 26244 | UFRS | ASS MED | 8.682 | 10.702.092 | 103 | |
| 26245 | UFRJ | ASS MED | 12.679 | 13.200.000 | 87 | |
| 26246 | UFSC | ASS MED | 9.074 | 11.196.804 | 103 | |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | ASS MED | 4.927 | 5.860.380 | 99 | |
| 26248 | UFR - PE | ASS MED | 3.005 | 3.429.672 | 95 | |
| 26249 | UFR - RJ | ASS MED | 3.523 | 3.676.020 | 87 | |
| 26250 | FUFRR | ASS MED | 1.015 | 1.130.304 | 93 | |
| 26251 | FUFTO | ASS MED | 2.404 | 2.697.252 | 93 | |
| 26252 | UF Campina Grande | ASS MED | 3.782 | 4.649.220 | 102 | |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | ASS MED | 1.145 | 1.162.944 | 85 | |
| 26254 | UFTM | ASS MED | 2.129 | 2.413.464 | 94 | |
| 26255 | UFJM | ASS MED | 1.577 | 1.840.080 | 97 | |
| 26256 | CEFET - CSF | ASS MED | 1.584 | 1.929.348 | 102 | |
| 26257 | CEFET - MG | ASS MED | 3.754 | 5.631.696 | 125 | |
| 26258 | UTFP | ASS MED | 6.765 | 7.931.652 | 98 | |
| 26260 | UNIFAL-MG | ASS MED | 1.267 | 1.380.000 | 91 | |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | ASS MED | 1.779 | 2.165.364 | 101 | |
| 26262 | UFSP | ASS MED | 3.782 | 4.517.340 | 100 | |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | ASS MED | 2.442 | 2.761.908 | 94 | |
| 26264 | UFERSA-RN | ASS MED | 1.505 | 1.746.708 | 97 | |
| 26266 | UNIPAMPA | ASS MED | 1.096 | 1.268.280 | 96 | |
| 26267 | UNILA | ASS MED | 318 | 388.392 | 102 | |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | ASS MED | 1.298 | 1.366.500 | 88 | |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | ASS MED | 1.002 | 1.200.000 | 100 | |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | ASS MED | 3.021 | 3.600.000 | 99 | |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | ASS MED | 6.439 | 7.200.000 | 93 | |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | ASS MED | 3.216 | 3.600.000 | 93 | |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | ASS MED | 2.947 | 3.471.036 | 98 | |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | ASS MED | 7.482 | 9.574.488 | 107 | |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | ASS MED | 1.196 | 1.447.464 | 101 | |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | ASS MED | 6.034 | 6.389.712 | 88 | |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | ASS MED | 3.089 | 3.384.000 | 91 | |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | ASS MED | 4.239 | 5.268.156 | 104 | |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | ASS MED | 4.424 | 5.280.000 | 99 | |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | ASS MED | 4.140 | 5.266.428 | 106 | |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | ASS MED | 4.233 | 4.738.236 | 93 | |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | ASS MED | 11.878 | 16.157.772 | 113 | |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | ASS MED | 5.138 | 6.866.904 | 111 | |
| 26283a | Fundação Universidade Federal de MS | ASS MED | 5.200 | 15.600.000 | 250 | |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | ASS MED | 480 | 592.308 | 103 | |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João Del Rei | ASS MED | 2.135 | 2.373.012 | 93 | |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | ASS MED | 713 | 764.112 | 89 | |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | ASS MED | 483 | 497.196 | 86 | |
| 26291 | CAPES | ASS MED | 535 | 584.736 | 91 | |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | ASS MED | 650 | 839.988 | 108 | |
| 26298 | FNDE | ASS MED | 1.315 | 2.085.000 | 132 | |
| 26350 | UFGD | ASS MED | 1.410 | 1.500.000 | 89 | |
| 26351 | UFRB | ASS MED | 1.352 | 1.602.984 | 99 | |
| 26352 | UFABC | ASS MED | 1.182 | 1.330.452 | 94 | |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | ASS MED | 920 | 1.200.000 | 109 | |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | ASS MED | 1.314 | 1.763.388 | 112 | |
| 26362 | Hospital Univ. Valter Cantídio | ASS MED | 1.404 | 1.656.000 | 98 | |
| 26363 | Maternidade Assis Chateaubrian | ASS MED | 810 | 1.044.000 | 107 | |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | ASS MED | 1.120 | 1.366.260 | 102 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | ASS MED | 1.829 | 2.009.652 | 92 | |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | ASS MED | 996 | 1.130.028 | 95 | |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | ASS MED | 1.544 | 2.316.000 | 125 | |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | ASS MED | 3.312 | 4.384.728 | 110 | |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | ASS MED | 608 | 660.000 | 90 | |
| 26370 | Hosp. Univ. Betina Ferro Souza | ASS MED | 120 | 156.000 | 108 | |
| 26371 | Hospial Univ. Lauro Wanderley | ASS MED | 1.591 | 2.100.000 | 110 | |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | ASS MED | 2.894 | 3.713.952 | 107 | |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | ASS MED | 2.284 | 3.120.000 | 114 | |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | ASS MED | 1.538 | 2.003.892 | 109 | |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | ASS MED | 2.249 | 2.996.112 | 111 | |
| 26385 | HU da UFGD | ASS MED | 591 | 1.008.000 | 142 | |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | ASS MED | 1.809 | 2.296.380 | 106 | |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | ASS MED | 1.331 | 1.594.608 | 100 | |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | ASS MED | 729 | 972.000 | 111 | |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | ASS MED | 1.401 | 1.764.576 | 105 | |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | ASS MED | 446 | 540.000 | 101 | |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | ASS MED | 736 | 960.000 | 109 | |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | ASS MED | 677 | 780.000 | 96 | |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | ASS MED | 946 | 1.260.000 | 111 | |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | ASS MED | 876 | 1.056.000 | 100 | |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | ASS MED | 3.461 | 4.716.000 | 114 | |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | ASS MED | 829 | 948.000 | 95 | |
| 26398 | HUFUFPEL | ASS MED | 472 | 600.000 | 106 | |
| 26399 | Hosp.Univ.Fund. UF Piauí | ASS MED | 135 | 180.000 | 111 | |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | ASS MED | 820 | 831.132 | 84 | |
| 26401 | Hosp. Univ. Maria Pedrossian | ASS MED | 1.414 | 1.680.000 | 99 | |
| 26402 | Inst. Fed. Alagoas | ASS MED | 2.225 | 2.520.000 | 94 | |
| 26403 | Inst. Fed. Amazonas | ASS MED | 1.203 | 1.283.388 | 89 | |
| 26404 | Inst. Fed. Baiano | ASS MED | 1.527 | 1.586.832 | 87 | |
| 26405 | Inst. Fed. do Ceará | ASS MED | 3.288 | 3.951.336 | 100 | |
| 26406 | Inst. Fed. do Espírito Santo | ASS MED | 4.097 | 4.694.712 | 95 | |
| 26407 | Inst. Fed. Goiano | ASS MED | 1.512 | 1.717.140 | 95 | |
| 26408 | Inst. Fed. do Maranhão | ASS MED | 3.203 | 3.159.132 | 82 | |
| 26409 | Inst. Fed. de Minas Gerais | ASS MED | 2.244 | 2.714.532 | 101 | |
| 26410 | Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais | ASS MED | 1.659 | 1.764.000 | 89 | |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais | ASS MED | 1.871 | 2.167.488 | 97 | |
| 26412 | Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais | ASS MED | 1.644 | 1.950.816 | 99 | |
| 26413 | Inst. Fed. do Triangulo Mineiro | ASS MED | 1.418 | 1.620.612 | 95 | |
| 26414 | Inst. Fed. do Mato Grosso | ASS MED | 2.260 | 2.649.300 | 98 | |
| 26415 | Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul | ASS MED | 567 | 626.880 | 92 | |
| 26416 | Inst. Fed. do Pará | ASS MED | 2.233 | 2.277.288 | 85 | |
| 26417 | Inst. Fed. da Paraiba | ASS MED | 2.765 | 3.300.000 | 99 | |
| 26418 | Inst. Fed. de Pernambuco | ASS MED | 3.278 | 3.957.372 | 101 | |
| 26419 | Inst. Fed. do Rio Grande do Sul | ASS MED | 1.865 | 2.223.384 | 99 | |
| 26420 | Inst. Fed. Farroupilha | ASS MED | 1.083 | 1.080.000 | 83 | |
| 26421 | Inst. Fed. de Rondônia | ASS MED | 900 | 1.062.660 | 98 | |
| 26422 | Inst. Fed. Catarinense | ASS MED | 1.751 | 1.878.168 | 89 | |
| 26423 | Inst. Fed. de Sergipe | ASS MED | 1.553 | 1.878.756 | 101 | |
| 26424 | Inst. Fed. do Tocantins | ASS MED | 1.434 | 1.519.224 | 88 | |
| 26425 | Inst. Fed. do Acre | ASS MED | 338 | 391.068 | 96 | |
| 26426 | Inst. Fed. do Amapá | ASS MED | 366 | 420.672 | 96 | |
| 26427 | Inst. Fed. da Bahia | ASS MED | 3.062 | 3.540.120 | 96 | |
| 26428 | Inst. Fed. de Brasília | ASS MED | 670 | 840.000 | 104 | |
| 26429 | Inst. Fed. de Goiás | ASS MED | 2.821 | 3.171.348 | 94 | |
| 26430 | Inst. Fed. do Sertão Pernambucano | ASS MED | 1.069 | 1.293.108 | 101 | |
| 26431 | Inst. Fed. do Piauí | ASS MED | 2.215 | 2.415.132 | 91 | |
| 26432 | Inst. Fed. do Paraná | ASS MED | 1.440 | 1.613.016 | 93 | |
| 26433 | Inst. Fed. do Rio de Janeiro | ASS MED | 1.754 | 2.020.500 | 96 | |
| 26434 | Inst. Fed. Fluminense | ASS MED | 2.153 | 2.491.032 | 96 | |
| 26435 | Inst. Fed. do Rio Grande do Norte | ASS MED | 3.438 | 4.067.760 | 99 | |
| 26436 | Inst. Fed. Sul Rio-Grandense | ASS MED | 2.124 | 2.637.348 | 103 | |
| 26437 | Inst. Fed. de Roraima | ASS MED | 636 | 773.580 | 101 | |
| 26438 | Inst. Fed. de Santa Catarina | ASS MED | 2.487 | 2.976.144 | 100 | |
| 26439 | Inst. Fed. de São Paulo | ASS MED | 2.718 | 3.271.644 | 100 | |
| 26440 | UFFS | ASS MED | 966 | 1.416.000 | 122 | |
| 26441 | UFOPA | ASS MED | 639 | 671.580 | 88 | |
| 26442 | UNILAB | ASS MED | 143 | 180.000 | 105 | |
| 26444 | Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral | ASS MED | 19 | 24.000 | 105 | |
| 26445 | Hospital Universitário da UNIFESP | ASS MED | 1.602 | 2.191.476 | 114 | |
| 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB | ASS MED | 145 | 217.200 | 125 | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA | ASS MED | 628 | 942.648 | 125 | |
| 26449 | Universidade Federal do Cariri - UFCA | ASS MED | 367 | 549.792 | 125 | |
| 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA | ASS MED | 120 | 180.000 | 125 | |
| 26451 | Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros | ASS MED | 20 | 30.000 | 125 | |
| 28101 | M. Desenv., Ind. Com. Exterior | ASS MED | 1.241 | 1.560.000 | 105 | |
| 28202 | INMETRO | ASS MED | 2.558 | 2.946.072 | 96 | |
| 28203 | INPI | ASS MED | 2.195 | 2.310.972 | 88 | |
| 28233 | SUFRAMA | ASS MED | 819 | 1.044.000 | 106 | |
| 29101 | Defensoria Pública da União - DPU | ASS MED | 845 | 876.000 | 86 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 30101 | Ministério da Justiça | ASS MED | 4.592 | 5.876.868 | 107 | |
| 30103 | Arquivo Nacional | ASS MED | 858 | 1.056.000 | 103 | |
| 30107 | Dep. Polícia Rod. Federal | ASS MED | 33.037 | 35.160.000 | 89 | |
| 30108 | Dep. de Polícia Federal | ASS MED | 34.314 | 36.600.000 | 89 | |
| 30202 | FUNAI | ASS MED | 4.535 | 5.700.000 | 105 | |
| 30211 | CADE | ASS MED | 43 | 50.000 | 97 | |
| 32101 | M. de Minas e Energia | ASS MED | 2.275 | 3.268.632 | 120 | |
| 32263 | DNPM | ASS MED | 2.638 | 3.149.796 | 100 | |
| 32265 | ANP | ASS MED | 1.226 | 1.339.380 | 91 | |
| 32266 | ANEEL | ASS MED | 1.129 | 1.255.332 | 93 | |
| 33101 | M. da Previdência Social | ASS MED | 3.088 | 4.456.896 | 120 | |
| 33201 | INSS | ASS MED | 123.004 | 150.600.000 | 102 | |
| 33206 | PREVIC | ASS MED | 154 | 240.000 | 130 | |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | ASS MED | 787 | 1.178.808 | 125 | |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | ASS MED | 68 | 96.000 | 118 | |
| 36201 | FIOCRUZ | ASS MED | 10.483 | 12.364.116 | 98 | |
| 36211 | FUNASA | ASS MED | 50.180 | 71.514.216 | 119 | |
| 36212 | ANVISA | ASS MED | 3.951 | 4.344.312 | 92 | |
| 36213 | ANS | ASS MED | 658 | 900.000 | 114 | |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | ASS MED | 211.935 | 292.186.800 | 115 | |
| 38101 | M. do Trabalho e Emprego | ASS MED | 24.125 | 31.286.004 | 108 | |
| 38201 | Fundacentro | ASS MED | 726 | 952.776 | 109 | |
| 39101 | M. dos Transportes | ASS MED | 25.731 | 39.600.000 | 128 | |
| 39250 | ANTT | ASS MED | 1.461 | 1.560.000 | 89 | |
| 39252 | DNIT | ASS MED | 3.547 | 4.200.000 | 99 | |
| 41101 | M. das Comunicações | ASS MED | 4.133 | 8.640.000 | 174 | |
| 41231 | ANATEL | ASS MED | 2.393 | 2.760.000 | 96 | |
| 42101 | M. da Cultura | ASS MED | 1.044 | 1.330.932 | 106 | |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | ASS MED | 238 | 300.000 | 105 | |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | ASS MED | 618 | 840.000 | 113 | |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | ASS MED | 61 | 96.000 | 131 | |
| 42204 | IPHAN | ASS MED | 2.301 | 3.180.000 | 115 | |
| 42205 | FUNARTE | ASS MED | 643 | 936.000 | 121 | |
| 42206 | ANCINE | ASS MED | 436 | 660.000 | 126 | |
| 42207 | IBRAM | ASS MED | 1.032 | 1.317.132 | 106 | |
| 44101 | M. do Meio Ambiente | ASS MED | 927 | 1.044.000 | 94 | |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro | ASS MED | 143 | 168.000 | 98 | |
| 44201 | IBAMA | ASS MED | 11.315 | 14.206.284 | 105 | |
| 44205 | ANA | ASS MED | 720 | 1.080.000 | 125 | |
| 44206 | JBRJ | ASS MED | 372 | 444.000 | 99 | |
| 44207 | Instituto Chico Mendes | ASS MED | 3.716 | 4.080.000 | 91 | |
| 47101 | M. do Plan. Orçamento e Gestão | ASS MED | 13.021 | 16.131.684 | 103 | |
| 47205 | IBGE | ASS MED | 17.117 | 19.440.000 | 95 | |
| 47210 | ENAP | ASS MED | 117 | 156.000 | 111 | |
| 49101 | M. do Desenvolvimento Agrário | ASS MED | 515 | 593.268 | 96 | |
| 49201 | INCRA | ASS MED | 12.469 | 18.478.524 | 123 | |
| 51101 | M. do Esporte | ASS MED | 350 | 495.072 | 118 | |
| 52101 | M. da Defesa | ASS MED | 4.400 | 6.015.156 | 114 | |
| 52111a | Comando da Aeronáutica - Civis | ASS MED | 13.415 | 15.600.000 | 97 | |
| 52121b | Comando do Exército - Civis | ASS MED | 23.846 | 32.781.072 | 115 | |
| 52131c | Comando da Marinha - Civis | ASS MED | 12.992 | 15.840.000 | 102 | |
| 52222 | Fundação Osório | ASS MED | 131 | 192.000 | 122 | |
| 52232 | Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil | ASS MED | 48 | 72.000 | 125 | |
| 53101 | M. da Integração Nacional | ASS MED | 589 | 716.952 | 101 | |
| 53202 | SUDAM | ASS MED | 368 | 721.584 | 163 | |
| 53203 | SUDENE | ASS MED | 299 | 342.000 | 95 | |
| 53204 | DNOCS | ASS MED | 6.554 | 7.560.000 | 96 | |
| 53207 | SUDECO | ASS MED | 26 | 38.496 | 123 | |
| 54101 | M. do Turismo | ASS MED | 340 | 456.000 | 112 | |
| 54201 | EMBRATUR | ASS MED | 426 | 540.000 | 106 | |
| 55101 | M.do Des.Social e Comb à Fome | ASS MED | 565 | 720.000 | 106 | |
| 56101 | M. das Cidades | ASS MED | 342 | 540.000 | 132 | |
| 58101 | MPA | ASS MED | 267 | 336.156 | 105 | |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | ASS MED | 22 | 23.988 | 91 | |
| 61101 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | ASS MED | 45 | 58.500 | 108 | |
| 61201 | IPEA | ASS MED | 1.495 | 1.764.000 | 98 | |
| 62101 | Secretaria de Aviação Civil | ASS MED | 87 | 108.000 | 103 | |
| 62201 | ANAC | ASS MED | 1.815 | 1.740.000 | 80 | |
| 63101 | Advocacia-Geral da União | ASS MED | 8.277 | 9.120.000 | 92 | |
| 64101 | SEDH | ASS MED | 114 | 144.000 | 105 | |
| 65101 | SEPM | ASS MED | 22 | 36.000 | 136 | |
| 66101 | CGU | ASS MED | 4.544 | 5.040.000 | 92 | |
| 67101 | SEPPIR | ASS MED | 33 | 36.000 | 91 | |
| 68101 | Secretaria Especial de Portos | ASS MED | 15 | 18.000 | 100 | |
| 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | ASS MED | 596 | 683.100 | 96 | |
| 69101 | Secretaria de Micro e Pequenas Empresas | ASS MED | 165 | 232.560 | 117 | |
| 73101a | Rec. Sup. MF Civil - RO | ASS MED | 8.837 | 13.361.676 | 126 | |
| 73101b | Rec. Sup. MF Civil - RR | ASS MED | 8.786 | 13.284.672 | 126 | |
| 73101c | Rec. Sup. MF Civil - AP | ASS MED | 11.514 | 17.409.876 | 126 | |
| 73101d | Rec. Sup. MF Civil - AC | ASS MED | 3.426 | 5.179.560 | 126 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 52921a | Fundo do Exército - Civis | ASS MED | 19.975 | 60.670.686 | 253 | Este per capita é maior em relação à media da participação da União, em virtude de representar a participação do servidor civil na assistência médica total prestada. |
| **BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)** | | | **30.176** | **78.300.036** | **216** | |
| 25201 | Banco Central do Brasil | ASS MED | 30.176 | 78.300.036 | 216 | Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27/05/1998, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC |
| **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)** | | | **17.617** | **103.800.000** | **491** | |
| 35101a | M. das Relações Exteriores | ASS MED | 17.617 | 103.800.000 | 491 | O *per capita* do MRE é diferenciado em função de tratar-se de serviços médico-odontológicos prestados no exterior |
| **MILITARES** | | | **2.651.657** | **1.979.256.726** | **62** | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Militares | ASS MED | 296.381 | 133.038.132 | 37 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. |
| 52121 | Comando do Exército - Militares | ASS MED | 674.347 | 355.309.908 | 44 | |
| 52131 | Comando da Marinha - Militares | ASS MED | 301.741 | 154.984.752 | 43 | |
| 52111e | Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes | ASS MED | 437 | 1.380.000 | 263 | |
| 52121e | Comando do Exército - Ex Combatentes | ASS MED | 67.994 | 88.119.840 | 108 | |
| 52131e | Comando da Marinha - Ex Combatentes | ASS MED | 6.720 | 7.500.000 | 93 | |
| 52911 | Fundo Aeronáutico - Militares | ASS MED | 297.658 | 214.313.760 | 60 | |
| 52921 | Fundo do Exército - Militares | ASS MED | 672.269 | 789.637.026 | 98 | |
| 52931 | Fundo Naval - Militares | ASS MED | 312.733 | 202.650.780 | 54 | |
| 73101e | Rec. Sup. MF - RO | ASS MED | 576 | 871.632 | 126 | Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009. O per capita varia de R$ 72,00 a R$ 129,00, em função de faixa etária/remuneratória. Para o PLOA-2014, considerou-se o per capita médio. |
| 73101f | Rec. Sup. MF - RR | ASS MED | 1.434 | 2.167.524 | 126 | |
| 73101g | Rec. Sup. MF - RJ | ASS MED | 17.139 | 25.914.480 | 126 | |
| 73101h | Rec. Sup. MF - AP | ASS MED | 1.570 | 2.374.404 | 126 | |
| 73101i | Rec. Sup. MF - AC | ASS MED | 658 | 994.488 | 126 | |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)** | | | **98.055** | **139.302.732** | **118** | |
| 20415 | EBC | ASS MED | 3.841 | 8.683.332 | 188 | Não existe ato que defina o valor do *per capita*. Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do Acordo Coletivo de Trabalho/Dissídio. |
| 22202 | EMBRAPA | ASS MED | 26.630 | 29.074.140 | 91 | |
| 22211 | CONAB | ASS MED | 15.748 | 25.440.000 | 135 | |
| 24206 | INB | ASS MED | 3.079 | 4.981.512 | 135 | |
| 24207 | NUCLEP | ASS MED | 2.896 | 4.197.600 | 121 | |
| 24209 | CEITEC | ASS MED | 333 | 720.000 | 180 | |
| 26294 | HCPA | ASS MED | 7.708 | 8.954.880 | 97 | |
| 26443 | EBSERVH | ASS MED | 12.589 | 16.919.340 | 112 | |
| 32202 | CPRM | ASS MED | 3.396 | 9.360.000 | 230 | |
| 32314 | EPE | ASS MED | 338 | 826.800 | 204 | |
| 36210 | CONCEIÇÃO | ASS MED | 250 | 403.752 | 135 | |
| 39207 | VALEC | ASS MED | 800 | 2.827.728 | 295 | |
| 39253 | ETAV | ASS MED | 135 | 146.880 | 91 | |
| 52221 | IMBEL | ASS MED | 5.083 | 6.480.000 | 106 | |
| 52233 | AMAZUL | ASS MED | 4.500 | 4.488.528 | 83 | |
| 53201 | CODEVASF | ASS MED | 5.000 | 4.922.640 | 82 | |
| 56201 | TRENSURB | ASS MED | 2.610 | 3.370.800 | 108 | |
| 56202 | CBTU | ASS MED | 3.119 | 7.504.800 | 201 | |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)** | | | **126.645** | **186.991.757** | **123** | |
| 73901a | FCDF - CBMDF | ASS MED | 34.395 | 52.005.204 | 126 | Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. Os valores informados PLOA-2014 baseiam-se em projeções dos preços médios praticados pelas Corporações Distritais. |
| 73901b | FCDF - PCDF | ASS MED | 15.226 | 18.526.997 | 101 | |
| 73901c | FCDF - PMDF | ASS MED | 77.024 | 116.459.556 | 126 | |

## ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

| UNIÃO | | | **114.564** | **366.895.796** | **267** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | | | **4.132** | **30.754.632** | **620** | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | CRECHE | 2.642 | 19.875.192 | 627 | Ato da Mesa nº 98, de 1º/07/1998 |
| 02101 | Senado Federal | CRECHE | 901 | 6.780.000 | 627 | Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2012 |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | CRECHE | 589 | 4.099.440 | 580 | Portaria-SEGEDAM nº 33, de 06/12/2012 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | | **21.178** | **142.578.252** | **561** | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | CRECHE | 267 | 1.800.000 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | CRECHE | 526 | 3.540.000 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 12101 | Justiça Fed. de Primeiro Grau | CRECHE | 5.503 | 37.046.196 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 12102 | TRF - 1a. Região | CRECHE | 171 | 1.151.220 | 561 | |
| 12103 | TRF - 2a. Região | CRECHE | 162 | 1.090.584 | 561 | |
| 12104 | TRF - 3a. Região | CRECHE | 251 | 1.689.732 | 561 | |
| 12105 | TRF - 4a. Região | CRECHE | 142 | 955.944 | 561 | |
| 12106 | TRF - 5a. Região | CRECHE | 99 | 666.468 | 561 | |
| 13101 | Justiça Militar da União | CRECHE | 169 | 1.137.708 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | CRECHE | 208 | 1.400.256 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 14102 | TRE - AC | CRECHE | 33 | 222.156 | 561 | |
| 14103 | TRE - AL | CRECHE | 91 | 612.612 | 561 | |
| 14104 | TRE - AM | CRECHE | 80 | 540.000 | 561 | |
| 14105 | TRE - BA | CRECHE | 230 | 1.548.360 | 561 | |
| 14106 | TRE - CE | CRECHE | 169 | 1.137.708 | 561 | |
| 14107 | TRE - DF | CRECHE | 71 | 480.000 | 561 | |
| 14108 | TRE - ES | CRECHE | 102 | 686.664 | 561 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 14109 | TRE - GO | CRECHE | 168 | 1.130.976 | 561 | |
| 14110 | TRE - MA | CRECHE | 165 | 1.110.780 | 561 | |
| 14111 | TRE - MT | CRECHE | 81 | 545.292 | 561 | |
| 14112 | TRE - MS | CRECHE | 74 | 498.168 | 561 | |
| 14113 | TRE - MG | CRECHE | 409 | 2.753.388 | 561 | |
| 14114 | TRE - PA | CRECHE | 153 | 1.029.996 | 561 | |
| 14115 | TRE - PB | CRECHE | 115 | 774.180 | 561 | |
| 14116 | TRE - PR | CRECHE | 218 | 1.467.576 | 561 | |
| 14117 | TRE - PE | CRECHE | 214 | 1.440.648 | 561 | |
| 14118 | TRE - PI | CRECHE | 116 | 780.912 | 561 | |
| 14119 | TRE - RJ | CRECHE | 295 | 1.985.940 | 561 | |
| 14120 | TRE - RN | CRECHE | 118 | 794.376 | 561 | |
| 14121 | TRE - RS | CRECHE | 184 | 1.238.688 | 561 | |
| 14122 | TRE - RO | CRECHE | 53 | 360.000 | 561 | |
| 14123 | TRE - SC | CRECHE | 106 | 713.592 | 561 | |
| 14124 | TRE - SP | CRECHE | 396 | 2.665.872 | 561 | |
| 14125 | TRE - SE | CRECHE | 67 | 451.044 | 561 | |
| 14126 | TRE - TO | CRECHE | 60 | 403.920 | 561 | |
| 14127 | TRE - RR | CRECHE | 35 | 235.620 | 561 | |
| 14128 | TRE - AP | CRECHE | 51 | 343.332 | 561 | |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | CRECHE | 392 | 2.640.000 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | CRECHE | 642 | 4.320.000 | 561 | |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | CRECHE | 895 | 6.024.000 | 561 | |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | CRECHE | 638 | 4.296.000 | 561 | |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | CRECHE | 597 | 4.020.000 | 561 | |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | CRECHE | 561 | 3.780.000 | 561 | |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | CRECHE | 365 | 2.460.000 | 561 | |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | CRECHE | 189 | 1.272.000 | 561 | |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | CRECHE | 241 | 1.620.000 | 561 | |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | CRECHE | 465 | 3.132.000 | 561 | |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | CRECHE | 223 | 1.500.000 | 561 | |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | CRECHE | 169 | 1.140.000 | 561 | |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | CRECHE | 242 | 1.632.000 | 561 | |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | CRECHE | 139 | 936.000 | 561 | |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | CRECHE | 205 | 1.380.000 | 561 | |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | CRECHE | 660 | 4.440.000 | 561 | |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | CRECHE | 134 | 900.000 | 561 | |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | CRECHE | 148 | 996.000 | 561 | |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | CRECHE | 289 | 1.944.000 | 561 | |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | CRECHE | 123 | 828.000 | 561 | |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | CRECHE | 89 | 600.000 | 561 | |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | CRECHE | 134 | 900.000 | 561 | |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | CRECHE | 119 | 804.000 | 561 | |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | CRECHE | 152 | 1.020.000 | 561 | |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | CRECHE | 137 | 924.000 | 561 | |
| 16101 | TJDF | CRECHE | 1.842 | 12.400.344 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | CRECHE | 36 | 240.000 | 561 | Portaria Conjunta nº 5, de 05/12/2011 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | **3.703** | **24.927.636** | **561** | |
| 34101 | M. Público Federal | CRECHE | 2.335 | 15.720.000 | 561 | Portaria nº 630, de 21/11/2011 |
| 34102 | M. Público Militar | CRECHE | 93 | 627.636 | 561 | |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | CRECHE | 455 | 3.060.000 | 561 | |
| 34104 | M. Público do Trabalho | CRECHE | 758 | 5.100.000 | 561 | |
| 59101 | Cons. Nac. do Min. Público | CRECHE | 62 | 420.000 | 561 | Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 21/11/2011 |
| **PODER EXECUTIVO** | | | **85.551** | **168.635.276** | **164** | |
| **ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** | | | **70.528** | **67.988.628** | **80** | Portaria MARE nº 658, de 06/04/1995, cujos per capitas variam regionalmente de R$ 66,00 a R$ 95,00 |
| 20101 | Presidência da República | CRECHE | 32 | 36.000 | 94 | |
| 20118 | ABIN | CRECHE | 116 | 132.000 | 95 | |
| 20204 | ITI | CRECHE | 11 | 12.000 | 91 | |
| 20927 | FUNIN | CRECHE | 21 | 24.000 | 95 | |
| 22101 | M. Ag., Pec. e Abastecimento | CRECHE | 988 | 960.000 | 81 | |
| 24101 | M. da Ciência e Tecnologia | CRECHE | 373 | 425.640 | 95 | |
| 24201 | CNPQ | CRECHE | 74 | 84.000 | 95 | |
| 24204 | CNEN | CRECHE | 169 | 180.000 | 89 | |
| 24205 | AEB | CRECHE | 7 | 7.200 | 86 | |
| 25101 | M. da Fazenda | CRECHE | 864 | 840.000 | 81 | |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | CRECHE | 2.808 | 2.728.908 | 81 | |
| 25201 | Banco Central do Brasil | CRECHE | 618 | 600.912 | 81 | |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | CRECHE | 94 | 100.044 | 89 | |
| 25208 | SUSEP | CRECHE | 78 | 83.028 | 89 | |
| 26101 | M. da Educação | CRECHE | 132 | 150.000 | 95 | |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | CRECHE | 18 | 19.200 | 89 | |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | CRECHE | 10 | 10.200 | 85 | |
| 26201 | Colégio Pedro II | CRECHE | 146 | 156.000 | 89 | |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | CRECHE | 207 | 164.040 | 66 | |
| 26231 | UFAL | CRECHE | 333 | 264.000 | 66 | |
| 26232 | UFBA | CRECHE | 432 | 384.000 | 74 | |
| 26233 | UFCE | CRECHE | 500 | 444.000 | 74 | |
| 26234 | UFES | CRECHE | 336 | 298.440 | 74 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26235 | UFGO | CRECHE | 486 | 432.000 | 74 | |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | CRECHE | 506 | 540.000 | 89 | |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | CRECHE | 258 | 276.000 | 89 | |
| 26238 | UFMG | CRECHE | 561 | 599.604 | 89 | |
| 26239 | UFPA | CRECHE | 547 | 433.356 | 66 | |
| 26240 | UFPB | CRECHE | 561 | 444.000 | 66 | |
| 26241 | UFPR | CRECHE | 553 | 537.360 | 81 | |
| 26242 | UFPE | CRECHE | 530 | 420.000 | 66 | |
| 26243 | UFRN | CRECHE | 492 | 390.000 | 66 | |
| 26244 | UFRS | CRECHE | 273 | 265.788 | 81 | |
| 26245 | UFRJ | CRECHE | 710 | 758.640 | 89 | |
| 26246 | UFSC | CRECHE | 358 | 348.000 | 81 | |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | CRECHE | 395 | 384.000 | 81 | |
| 26248 | UFR - PE | CRECHE | 258 | 204.000 | 66 | |
| 26249 | UFR - RJ | CRECHE | 264 | 282.000 | 89 | |
| 26250 | FUFRR | CRECHE | 152 | 120.000 | 66 | |
| 26251 | FUFTO | CRECHE | 451 | 357.168 | 66 | |
| 26252 | UF Campina Grande | CRECHE | 356 | 281.856 | 66 | |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | CRECHE | 106 | 84.000 | 66 | |
| 26254 | UFTM | CRECHE | 157 | 168.000 | 89 | |
| 26255 | UFJM | CRECHE | 191 | 204.000 | 89 | |
| 26256 | CEFET - CSF | CRECHE | 135 | 144.000 | 89 | |
| 26257 | CEFET - MG | CRECHE | 246 | 263.148 | 89 | |
| 26258 | UTFP | CRECHE | 617 | 600.000 | 81 | |
| 26260 | UNIFAL-MG | CRECHE | 137 | 146.388 | 89 | |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | CRECHE | 143 | 152.964 | 89 | |
| 26262 | UFSP | CRECHE | 382 | 407.892 | 89 | |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | CRECHE | 157 | 168.000 | 89 | |
| 26264 | UFERSA-RN | CRECHE | 197 | 156.000 | 66 | |
| 26266 | UNIPAMPA | CRECHE | 198 | 192.000 | 81 | |
| 26267 | UNILA | CRECHE | 49 | 48.000 | 82 | |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | CRECHE | 273 | 216.000 | 66 | |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | CRECHE | 124 | 132.000 | 89 | |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | CRECHE | 444 | 351.348 | 66 | |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | CRECHE | 632 | 720.000 | 95 | |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | CRECHE | 303 | 240.000 | 66 | |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | CRECHE | 167 | 162.000 | 81 | |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | CRECHE | 517 | 552.000 | 89 | |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | CRECHE | 212 | 168.000 | 66 | |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | CRECHE | 348 | 309.084 | 74 | |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | CRECHE | 202 | 216.000 | 89 | |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | CRECHE | 352 | 341.736 | 81 | |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | CRECHE | 395 | 313.104 | 66 | |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | CRECHE | 273 | 291.360 | 89 | |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | CRECHE | 393 | 310.860 | 66 | |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | CRECHE | 413 | 441.000 | 89 | |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | CRECHE | 327 | 290.124 | 74 | |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | CRECHE | 80 | 78.000 | 81 | |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João Del Rei | CRECHE | 213 | 228.000 | 89 | |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | CRECHE | 83 | 66.000 | 66 | |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | CRECHE | 60 | 68.400 | 95 | |
| 26291 | CAPES | CRECHE | 53 | 60.000 | 94 | |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | CRECHE | 45 | 36.000 | 67 | |
| 26298 | FNDE | CRECHE | 137 | 156.180 | 95 | |
| 26350 | UFGD | CRECHE | 182 | 162.000 | 74 | |
| 26351 | UFRB | CRECHE | 270 | 240.000 | 74 | |
| 26352 | UFABC | CRECHE | 174 | 186.000 | 89 | |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | CRECHE | 117 | 92.544 | 66 | |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | CRECHE | 176 | 156.000 | 74 | |
| 26362 | Hospital Univ. Valter Cantídio | CRECHE | 149 | 132.000 | 74 | |
| 26363 | Maternidade Assis Chateaubrian | CRECHE | 108 | 95.712 | 74 | |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | CRECHE | 136 | 120.348 | 74 | |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | CRECHE | 135 | 120.000 | 74 | |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | CRECHE | 90 | 96.000 | 89 | |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | CRECHE | 56 | 60.000 | 89 | |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | CRECHE | 264 | 282.000 | 89 | |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | CRECHE | 83 | 66.000 | 66 | |
| 26370 | Hosp. Univ. Betina Ferro Souza | CRECHE | 23 | 18.000 | 65 | |
| 26371 | Hospial Univ. Lauro Wanderley | CRECHE | 167 | 132.000 | 66 | |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | CRECHE | 247 | 240.000 | 81 | |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | CRECHE | 258 | 204.000 | 66 | |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | CRECHE | 129 | 102.000 | 66 | |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | CRECHE | 309 | 330.000 | 89 | |
| 26385 | HU da UFGD | CRECHE | 142 | 126.000 | 74 | |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | CRECHE | 198 | 192.000 | 81 | |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | CRECHE | 198 | 192.000 | 81 | |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | CRECHE | 112 | 88.464 | 66 | |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | CRECHE | 166 | 177.648 | 89 | |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | CRECHE | 90 | 96.000 | 89 | |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | CRECHE | 91 | 72.000 | 66 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | CRECHE | 147 | 168.000 | 95 | |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | CRECHE | 159 | 126.000 | 66 | |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | CRECHE | 80 | 78.000 | 81 | |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | CRECHE | 313 | 334.092 | 89 | |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | CRECHE | 61 | 54.000 | 74 | |
| 26398 | HUFUFPEL | CRECHE | 49 | 48.000 | 82 | |
| 26399 | Hosp.Univ.Fund. UF Piauí | CRECHE | 23 | 18.000 | 65 | |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | CRECHE | 119 | 94.200 | 66 | |
| 26401 | Hosp. Univ. Maria Pedrossian | CRECHE | 108 | 96.000 | 74 | |
| 26402 | Inst. Fed. Alagoas | CRECHE | 235 | 186.000 | 66 | |
| 26403 | Inst. Fed. Amazonas | CRECHE | 258 | 204.000 | 66 | |
| 26404 | Inst. Fed. Baiano | CRECHE | 257 | 228.000 | 74 | |
| 26405 | Inst. Fed. do Ceará | CRECHE | 373 | 330.912 | 74 | |
| 26406 | Inst. Fed. do Espírito Santo | CRECHE | 486 | 432.000 | 74 | |
| 26407 | Inst. Fed. Goiano | CRECHE | 169 | 150.000 | 74 | |
| 26408 | Inst. Fed. do Maranhão | CRECHE | 409 | 324.000 | 66 | |
| 26409 | Inst. Fed. de Minas Gerais | CRECHE | 211 | 225.852 | 89 | |
| 26410 | Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais | CRECHE | 230 | 246.000 | 89 | |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais | CRECHE | 200 | 213.924 | 89 | |
| 26412 | Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais | CRECHE | 124 | 132.000 | 89 | |
| 26413 | Inst. Fed. do Triangulo Mineiro | CRECHE | 112 | 120.000 | 89 | |
| 26414 | Inst. Fed. do Mato Grosso | CRECHE | 270 | 240.000 | 74 | |
| 26415 | Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul | CRECHE | 122 | 108.000 | 74 | |
| 26416 | Inst. Fed. do Pará | CRECHE | 258 | 204.000 | 66 | |
| 26417 | Inst. Fed. da Paraiba | CRECHE | 273 | 216.000 | 66 | |
| 26418 | Inst. Fed. de Pernambuco | CRECHE | 280 | 222.000 | 66 | |
| 26419 | Inst. Fed. do Rio Grande do Sul | CRECHE | 210 | 204.000 | 81 | |
| 26420 | Inst. Fed. Farroupilha | CRECHE | 185 | 180.000 | 81 | |
| 26421 | Inst. Fed. de Rondônia | CRECHE | 182 | 144.000 | 66 | |
| 26422 | Inst. Fed. Catarinense | CRECHE | 222 | 216.000 | 81 | |
| 26423 | Inst. Fed. de Sergipe | CRECHE | 152 | 120.000 | 66 | |
| 26424 | Inst. Fed. do Tocantins | CRECHE | 242 | 192.000 | 66 | |
| 26425 | Inst. Fed. do Acre | CRECHE | 121 | 96.000 | 66 | |
| 26426 | Inst. Fed. do Amapá | CRECHE | 76 | 60.000 | 66 | |
| 26427 | Inst. Fed. da Bahia | CRECHE | 311 | 276.000 | 74 | |
| 26428 | Inst. Fed. de Brasília | CRECHE | 116 | 132.000 | 95 | |
| 26429 | Inst. Fed. de Goiás | CRECHE | 284 | 252.000 | 74 | |
| 26430 | Inst. Fed. do Sertão Pernambucano | CRECHE | 174 | 138.000 | 66 | |
| 26431 | Inst. Fed. do Piauí | CRECHE | 280 | 222.000 | 66 | |
| 26432 | Inst. Fed. do Paraná | CRECHE | 223 | 216.612 | 81 | |
| 26433 | Inst. Fed. do Rio de Janeiro | CRECHE | 202 | 216.000 | 89 | |
| 26434 | Inst. Fed. Fluminense | CRECHE | 225 | 240.000 | 89 | |
| 26435 | Inst. Fed. do Rio Grande do Norte | CRECHE | 360 | 285.312 | 66 | |
| 26436 | Inst. Fed. Sul Rio-Grandense | CRECHE | 228 | 222.000 | 81 | |
| 26437 | Inst. Fed. de Roraima | CRECHE | 106 | 84.000 | 66 | |
| 26438 | Inst. Fed. de Santa Catarina | CRECHE | 293 | 284.880 | 81 | |
| 26439 | Inst. Fed. de São Paulo | CRECHE | 348 | 372.000 | 89 | |
| 26440 | UFFS | CRECHE | 201 | 195.336 | 81 | |
| 26441 | UFOPA | CRECHE | 121 | 96.000 | 66 | |
| 26442 | UNILAB | CRECHE | 22 | 19.200 | 73 | |
| 26444 | Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral | CRECHE | 1 | 1.200 | 100 | |
| 26445 | Hospital Universitário da UNIFESP | CRECHE | 258 | 276.000 | 89 | |
| 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB | CRECHE | 34 | 29.832 | 73 | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA | CRECHE | 35 | 31.368 | 75 | |
| 26449 | Universidade Federal do Cariri - UFCA | CRECHE | 94 | 83.112 | 74 | |
| 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA | CRECHE | 22 | 19.200 | 73 | |
| 26451 | Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros | CRECHE | 5 | 3.960 | 66 | |
| 28101 | M. Desenv., Ind. Com. Exterior | CRECHE | 100 | 114.000 | 95 | |
| 28202 | INMETRO | CRECHE | 124 | 132.000 | 89 | |
| 28203 | INPI | CRECHE | 146 | 156.000 | 89 | |
| 28233 | SUFRAMA | CRECHE | 61 | 48.000 | 66 | |
| 29101 | Defensoria Pública da União | CRECHE | 137 | 156.000 | 95 | |
| 30101 | Ministério da Justiça | CRECHE | 300 | 342.000 | 95 | |
| 30103 | Arquivo Nacional | CRECHE | 51 | 54.000 | 88 | |
| 30107 | Dep. Polícia Rod. Federal | CRECHE | 2.509 | 2.438.460 | 81 | |
| 30108 | Dep. de Polícia Federal | CRECHE | 3.086 | 3.000.000 | 81 | |
| 30202 | FUNAI | CRECHE | 296 | 288.000 | 81 | |
| 30211 | CADE | CRECHE | 2 | 2.400 | 100 | |
| 32101 | M. de Minas e Energia | CRECHE | 37 | 42.000 | 95 | |
| 32263 | DNPM | CRECHE | 148 | 144.000 | 81 | |
| 32265 | ANP | CRECHE | 129 | 138.000 | 89 | |
| 32266 | ANEEL | CRECHE | 111 | 126.000 | 95 | |
| 33101 | M. da Previdência Social | CRECHE | 42 | 48.000 | 95 | |
| 33201 | INSS | CRECHE | 4.691 | 4.560.000 | 81 | |
| 33206 | PREVIC | CRECHE | 32 | 36.000 | 94 | |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | CRECHE | 93 | 90.000 | 81 | |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | CRECHE | 16 | 18.000 | 94 | |
| 36201 | FIOCRUZ | CRECHE | 424 | 452.400 | 89 | |
| 36211 | FUNASA | CRECHE | 1.469 | 1.428.000 | 81 | |
| 36212 | ANVISA | CRECHE | 316 | 360.000 | 95 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 36213 | ANS | CRECHE | 93 | 90.000 | 81 | |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | CRECHE | 5.798 | 5.635.836 | 81 | |
| 38101 | M. do Trabalho e Emprego | CRECHE | 806 | 783.024 | 81 | |
| 38201 | Fundacentro | CRECHE | 37 | 36.000 | 81 | |
| 39101 | M. dos Transportes | CRECHE | 84 | 96.000 | 95 | |
| 39250 | ANTT | CRECHE | 241 | 234.000 | 81 | |
| 39252 | DNIT | CRECHE | 333 | 324.000 | 81 | |
| 41101 | M. das Comunicações | CRECHE | 63 | 72.000 | 95 | |
| 41231 | ANATEL | CRECHE | 308 | 299.304 | 81 | |
| 42101 | M. da Cultura | CRECHE | 74 | 84.000 | 95 | |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | CRECHE | 6 | 6.000 | 83 | |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | CRECHE | 28 | 30.000 | 89 | |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | CRECHE | 5 | 6.000 | 100 | |
| 42204 | IPHAN | CRECHE | 62 | 60.000 | 81 | |
| 42205 | FUNARTE | CRECHE | 22 | 24.000 | 91 | |
| 42206 | ANCINE | CRECHE | 51 | 54.000 | 88 | |
| 42207 | IBRAM | CRECHE | 49 | 48.000 | 82 | |
| 44101 | M. do Meio Ambiente | CRECHE | 105 | 120.000 | 95 | |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro | CRECHE | 16 | 18.000 | 94 | |
| 44201 | IBAMA | CRECHE | 461 | 448.116 | 81 | |
| 44205 | ANA | CRECHE | 74 | 84.000 | 95 | |
| 44206 | JBRJ | CRECHE | 30 | 32.400 | 90 | |
| 44207 | Instituto Chico Mendes | CRECHE | 321 | 312.000 | 81 | |
| 47101 | M. do Plan. Orçamento e Gestão | CRECHE | 743 | 722.136 | 81 | |
| 47205 | IBGE | CRECHE | 908 | 970.140 | 89 | |
| 47210 | ENAP | CRECHE | 17 | 19.200 | 94 | |
| 49101 | M. do Desenvolvimento Agrário | CRECHE | 82 | 93.600 | 95 | |
| 49201 | INCRA | CRECHE | 591 | 573.972 | 81 | |
| 51101 | M. do Esporte | CRECHE | 27 | 31.200 | 96 | |
| 52101 | M. da Defesa | CRECHE | 37 | 42.000 | 95 | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | CRECHE | 580 | 563.760 | 81 | |
| 52121 | Comando do Exército | CRECHE | 500 | 516.000 | 86 | |
| 52131 | Comando da Marinha | CRECHE | 480 | 540.000 | 94 | |
| 52222 | Fundação Osório | CRECHE | 8 | 9.000 | 94 | |
| 52232 | Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil | CRECHE | 1 | 1.200 | 100 | |
| 52902 | FAHFA | CRECHE | 337 | 384.000 | 95 | |
| 53101 | M. da Integração Nacional | CRECHE | 79 | 90.000 | 95 | |
| 53202 | SUDAM | CRECHE | 8 | 6.000 | 63 | |
| 53203 | SUDENE | CRECHE | 50 | 39.600 | 66 | |
| 53204 | DNOCS | CRECHE | 122 | 108.000 | 74 | |
| 53207 | SUDECO | CRECHE | 5 | 6.000 | 100 | |
| 54101 | M. do Turismo | CRECHE | 53 | 60.000 | 94 | |
| 54201 | EMBRATUR | CRECHE | 14 | 13.200 | 79 | |
| 55101 | M.do Des.Social e Comb à Fome | CRECHE | 111 | 126.000 | 95 | |
| 56101 | M. das Cidades | CRECHE | 37 | 42.000 | 95 | |
| 58101 | MPA | CRECHE | 47 | 54.000 | 96 | |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | CRECHE | 11 | 12.000 | 91 | |
| 61101 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | CRECHE | 3 | 3.600 | 100 | |
| 61201 | IPEA | CRECHE | 53 | 60.000 | 94 | |
| 62101 | Secretaria de Aviação Civil | CRECHE | 7 | 8.400 | 100 | |
| 62201 | ANAC | CRECHE | 189 | 216.000 | 95 | |
| 63101 | Advocacia-Geral da União | CRECHE | 1.105 | 1.260.000 | 95 | |
| 64101 | SEDH | CRECHE | 21 | 24.000 | 95 | |
| 65101 | SEPM | CRECHE | 8 | 9.000 | 94 | |
| 66101 | CGU | CRECHE | 426 | 414.000 | 81 | |
| 67101 | SEPPIR | CRECHE | 5 | 6.000 | 100 | |
| 68101 | Secretaria Especial de Portos | CRECHE | 6 | 7.200 | 100 | |
| 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | CRECHE | 63 | 72.000 | 95 | |
| 69101 | Secretaria de Micro e Pequenas Empresas | CRECHE | 20 | 22.800 | 95 | |
| 73101a | Rec. Sup. MF Civil - RO | CRECHE | 61 | 48.000 | 66 | |
| 73101b | Rec. Sup. MF Civil - RR | CRECHE | 379 | 300.000 | 66 | |
| 73101c | Rec. Sup. MF Civil - AP | CRECHE | 379 | 300.000 | 66 | |
| **MILITARES** | | | **61.718** | **61.860.240** | **84** | |
| 52111a | Comando da Aeronáutica - Militares | CRECHE | 12.940 | 11.076.240 | 71 | |
| 52121b | Comando do Exército - Militares | CRECHE | 31.500 | 33.444.000 | 88 | |
| 52131c | Comando da Marinha - Militares | CRECHE | 17.278 | 17.340.000 | 84 | |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | | **7.661** | **30.393.540** | **331** | |
| 20415 | EBC | CRECHE | 443 | 2.244.000 | 422 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 22202 | EMBRAPA | CRECHE | 1.789 | 7.920.000 | 369 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 22211 | CONAB | CRECHE | 937 | 4.080.000 | 363 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 24206 | INB | CRECHE | 297 | 720.000 | 202 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 24207 | NUCLEP | CRECHE | 178 | 534.000 | 250 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 24209 | CEITEC | CRECHE | 60 | 144.000 | 200 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 26294 | HCPA | CRECHE | 444 | 900.000 | 169 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 26443 | EBSERVH | CRECHE | 1.444 | 7.175.940 | 414 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 32202 | CPRM | CRECHE | 236 | 948.000 | 335 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 32314 | EPE | CRECHE | 42 | 336.000 | 667 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 36210 | CONCEIÇÃO | CRECHE | 384 | 2.052.000 | 445 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 39207 | VALEC | CRECHE | 50 | 120.000 | 200 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 39253 | EPL | CRECHE | 29 | 21.600 | 62 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 52221 | IMBEL | CRECHE | 32 | 84.000 | 219 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 52233 | AMAZUL | CRECHE | 99 | 414.000 | 348 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 53201 | CODEVASF | CRECHE | 413 | 1.560.000 | 315 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 56201 | TRENSURB | CRECHE | 169 | 432.000 | 213 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| 56202 | CBTU | CRECHE | 615 | 708.000 | 96 | Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF** | | | **7.362** | **8.392.868** | **95** | |
| 73901b | FCDF - PCDF | CRECHE | 1.002 | 1.142.868 | 95 | Portaria MARE nº 658, de 06/04/1995 e Portaria SEA/GDF nº 44, |
| 73901a | FCDF - CBMDF | CRECHE | 1.974 | 2.250.000 | 95 | de 16/05/1995 |
| 73901c | FCDF - PMDF | CRECHE | 4.386 | 5.000.000 | 95 | |

## ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS

| UNIÃO | | | **629.201** | **136.929.624** | **218** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | **15.384** | **1.527.744** | **99** | |
| 34101 | M. Público Federal | EX PERIODICO | 9.751 | 945.804 | 97 | O per capita representa o valor indicativo do custo da realização |
| 34102 | M. Público Militar | EX PERIODICO | 519 | 49.800 | 96 | dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | EX PERIODICO | 1.838 | 169.104 | 92 | a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária. |
| 34104 | M. Público do Trabalho | EX PERIODICO | 3.039 | 297.804 | 98 | |
| 59101 | Cons. Nac. do Min. Público | EX PERIODICO | 237 | 65.232 | 275 | O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária. |
| **PODER EXECUTIVO** | | | **613.817** | **135.401.880** | **221** | |
| **ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** | | | **562.198** | **124.045.776** | **221** | Portaria nº 42/GM/MP, de 09/02/2010. O *per capita* representa o |
| 20101 | Presidência da República | EX PERIODICO | 603 | 132.708 | 220 | valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo |
| 20118 | ABIN | EX PERIODICO | 1.679 | 369.468 | 220 | variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por |
| 20204 | ITI | EX PERIODICO | 16 | 3.540 | 221 | cada Unidade Orçamentária. |
| 20927 | FUNIN | EX PERIODICO | 289 | 63.504 | 220 | |
| 22101 | M. Ag., Pec. e Abastecimento | EX PERIODICO | 11.072 | 2.435.928 | 220 | |
| 24101 | M. da Ciência e Tecnologia | EX PERIODICO | 4.155 | 914.208 | 220 | |
| 24201 | CNPQ | EX PERIODICO | 670 | 147.456 | 220 | |
| 24204 | CNEN | EX PERIODICO | 2.475 | 875.376 | 354 | |
| 24205 | AEB | EX PERIODICO | 54 | 11.796 | 218 | |
| 25101 | M. da Fazenda | EX PERIODICO | 7.507 | 1.651.476 | 220 | |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | EX PERIODICO | 24.129 | 5.308.308 | 220 | |
| 25201 | Banco Central do Brasil | EX PERIODICO | 4.290 | 444.000 | 103 | |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | EX PERIODICO | 563 | 123.864 | 220 | |
| 25208 | SUSEP | EX PERIODICO | 484 | 106.500 | 220 | |
| 26101 | M. da Educação | EX PERIODICO | 1.367 | 300.804 | 220 | |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | EX PERIODICO | 304 | 66.948 | 220 | |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | EX PERIODICO | 206 | 45.216 | 219 | |
| 26201 | Colégio Pedro II | EX PERIODICO | 1.957 | 430.560 | 220 | |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | EX PERIODICO | 726 | 159.752 | 220 | |
| 26231 | UFAL | EX PERIODICO | 2.456 | 540.240 | 220 | |
| 26232 | UFBA | EX PERIODICO | 4.485 | 986.724 | 220 | |
| 26233 | UFCE | EX PERIODICO | 4.038 | 888.336 | 220 | |
| 26234 | UFES | EX PERIODICO | 2.869 | 631.104 | 220 | |
| 26235 | UFGO | EX PERIODICO | 3.650 | 803.016 | 220 | |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | EX PERIODICO | 5.716 | 1.257.576 | 220 | |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | EX PERIODICO | 2.192 | 482.208 | 220 | |
| 26238 | UFMG | EX PERIODICO | 5.709 | 1.256.088 | 220 | |
| 26239 | UFPA | EX PERIODICO | 4.360 | 959.244 | 220 | |
| 26240 | UFPB | EX PERIODICO | 5.217 | 1.147.740 | 220 | |
| 26241 | UFPR | EX PERIODICO | 3.984 | 876.384 | 220 | |
| 26242 | UFPE | EX PERIODICO | 4.895 | 1.076.904 | 220 | |
| 26243 | UFRN | EX PERIODICO | 4.598 | 1.011.564 | 220 | |
| 26244 | UFRS | EX PERIODICO | 5.079 | 1.117.452 | 220 | |
| 26245 | UFRJ | EX PERIODICO | 9.651 | 2.123.328 | 220 | |
| 26246 | UFSC | EX PERIODICO | 4.021 | 884.724 | 220 | |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | EX PERIODICO | 3.273 | 720.072 | 220 | |
| 26248 | UFR - PE | EX PERIODICO | 2.018 | 443.976 | 220 | |
| 26249 | UFR - RJ | EX PERIODICO | 2.406 | 529.404 | 220 | |
| 26250 | FUFRR | EX PERIODICO | 843 | 185.568 | 220 | |
| 26251 | FUFTO | EX PERIODICO | 1.504 | 330.900 | 220 | |
| 26252 | UF Campina Grande | EX PERIODICO | 2.531 | 556.728 | 220 | |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | EX PERIODICO | 729 | 160.344 | 220 | |
| 26254 | UFTM | EX PERIODICO | 1.038 | 228.468 | 220 | |
| 26255 | UFJM | EX PERIODICO | 895 | 196.908 | 220 | |
| 26256 | CEFET - CSF | EX PERIODICO | 1.313 | 300.000 | 228 | |
| 26257 | CEFET - MG | EX PERIODICO | 1.555 | 342.096 | 220 | |
| 26258 | UTFP | EX PERIODICO | 3.164 | 695.976 | 220 | |
| 26260 | UNIFAL-MG | EX PERIODICO | 739 | 162.612 | 220 | |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | EX PERIODICO | 792 | 174.348 | 220 | |
| 26262 | UFSP | EX PERIODICO | 3.295 | 724.800 | 220 | |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | EX PERIODICO | 989 | 217.608 | 220 | |
| 26264 | UFERSA-RN | EX PERIODICO | 897 | 197.256 | 220 | |
| 26266 | UNIPAMPA | EX PERIODICO | 1.214 | 267.168 | 220 | |
| 26267 | UNILA | EX PERIODICO | 325 | 71.544 | 220 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | EX PERIODICO | 949 | 208.884 | 220 | |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | EX PERIODICO | 1.293 | 284.460 | 220 | |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | EX PERIODICO | 2.628 | 578.256 | 220 | |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | EX PERIODICO | 4.477 | 984.984 | 220 | |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | EX PERIODICO | 2.344 | 515.748 | 220 | |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | EX PERIODICO | 1.381 | 303.864 | 220 | |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | EX PERIODICO | 3.532 | 777.120 | 220 | |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | EX PERIODICO | 1.256 | 276.228 | 220 | |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | EX PERIODICO | 2.818 | 620.004 | 220 | |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | EX PERIODICO | 1.649 | 362.736 | 220 | |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | EX PERIODICO | 2.239 | 492.492 | 220 | |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | EX PERIODICO | 2.574 | 566.220 | 220 | |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | EX PERIODICO | 2.024 | 445.308 | 220 | |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | EX PERIODICO | 2.190 | 481.752 | 220 | |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | EX PERIODICO | 3.510 | 772.092 | 220 | |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | EX PERIODICO | 2.515 | 553.368 | 220 | |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | EX PERIODICO | 456 | 100.416 | 220 | |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João Del Rei | EX PERIODICO | 1.196 | 263.064 | 220 | |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | EX PERIODICO | 558 | 122.772 | 220 | |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | EX PERIODICO | 322 | 70.776 | 220 | |
| 26291 | CAPES | EX PERIODICO | 311 | 68.472 | 220 | |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | EX PERIODICO | 379 | 83.280 | 220 | |
| 26298 | FNDE | EX PERIODICO | 503 | 110.700 | 220 | |
| 26350 | UFGD | EX PERIODICO | 836 | 183.852 | 220 | |
| 26351 | UFRB | EX PERIODICO | 1.082 | 237.936 | 220 | |
| 26352 | UFABC | EX PERIODICO | 1.086 | 238.872 | 220 | |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | EX PERIODICO | 608 | 133.740 | 220 | |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | EX PERIODICO | 1.139 | 250.560 | 220 | |
| 26362 | Hospital Univ. Valter Cantídio | EX PERIODICO | 855 | 188.004 | 220 | |
| 26363 | Maternidade Assis Chateaubrian | EX PERIODICO | 499 | 109.800 | 220 | |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | EX PERIODICO | 866 | 190.512 | 220 | |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | EX PERIODICO | 965 | 212.280 | 220 | |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | EX PERIODICO | 1.602 | 352.356 | 220 | |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | EX PERIODICO | 410 | 90.132 | 220 | |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | EX PERIODICO | 1.674 | 368.364 | 220 | |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | EX PERIODICO | 588 | 129.312 | 220 | |
| 26370 | Hosp. Univ. Betina Ferro Souza | EX PERIODICO | 128 | 28.140 | 220 | |
| 26371 | Hospial Univ. Lauro Wanderley | EX PERIODICO | 1.016 | 223.500 | 220 | |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | EX PERIODICO | 1.890 | 415.860 | 220 | |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | EX PERIODICO | 1.577 | 346.968 | 220 | |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | EX PERIODICO | 1.027 | 225.876 | 220 | |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | EX PERIODICO | 3.603 | 792.612 | 220 | |
| 26385 | HU da UFGD | EX PERIODICO | 495 | 108.912 | 220 | |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | EX PERIODICO | 1.290 | 283.740 | 220 | |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | EX PERIODICO | 1.222 | 268.788 | 220 | |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | EX PERIODICO | 577 | 126.864 | 220 | |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | EX PERIODICO | 936 | 206.016 | 220 | |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | EX PERIODICO | 617 | 135.732 | 220 | |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | EX PERIODICO | 582 | 128.136 | 220 | |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | EX PERIODICO | 677 | 149.028 | 220 | |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | EX PERIODICO | 673 | 148.152 | 220 | |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | EX PERIODICO | 447 | 98.388 | 220 | |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | EX PERIODICO | 1.537 | 338.052 | 220 | |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | EX PERIODICO | 477 | 104.832 | 220 | |
| 26398 | HUFUFPEL | EX PERIODICO | 331 | 72.912 | 220 | |
| 26399 | Hosp.Univ.Fund. UF Piauí | EX PERIODICO | 92 | 20.328 | 221 | |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | EX PERIODICO | 443 | 97.536 | 220 | |
| 26401 | Hosp. Univ. Maria Pedrossian | EX PERIODICO | 782 | 171.936 | 220 | |
| 26402 | Inst. Fed. Alagoas | EX PERIODICO | 1.309 | 287.976 | 220 | |
| 26403 | Inst. Fed. Amazonas | EX PERIODICO | 1.132 | 249.144 | 220 | |
| 26404 | Inst. Fed. Baiano | EX PERIODICO | 1.153 | 253.620 | 220 | |
| 26405 | Inst. Fed. do Ceará | EX PERIODICO | 2.046 | 450.156 | 220 | |
| 26406 | Inst. Fed. do Espírito Santo | EX PERIODICO | 2.309 | 507.924 | 220 | |
| 26407 | Inst. Fed. Goiano | EX PERIODICO | 856 | 188.412 | 220 | |
| 26408 | Inst. Fed. do Maranhão | EX PERIODICO | 1.946 | 428.028 | 220 | |
| 26409 | Inst. Fed. de Minas Gerais | EX PERIODICO | 1.233 | 271.308 | 220 | |
| 26410 | Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais | EX PERIODICO | 907 | 199.440 | 220 | |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais | EX PERIODICO | 1.008 | 221.676 | 220 | |
| 26412 | Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais | EX PERIODICO | 892 | 196.212 | 220 | |
| 26413 | Inst. Fed. do Triangulo Mineiro | EX PERIODICO | 771 | 169.584 | 220 | |
| 26414 | Inst. Fed. do Mato Grosso | EX PERIODICO | 1.409 | 310.068 | 220 | |
| 26415 | Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul | EX PERIODICO | 467 | 102.660 | 220 | |
| 26416 | Inst. Fed. do Pará | EX PERIODICO | 1.348 | 296.520 | 220 | |
| 26417 | Inst. Fed. da Paraiba | EX PERIODICO | 1.577 | 346.896 | 220 | |
| 26418 | Inst. Fed. de Pernambuco | EX PERIODICO | 1.659 | 364.980 | 220 | |
| 26419 | Inst. Fed. do Rio Grande do Sul | EX PERIODICO | 1.377 | 303.048 | 220 | |
| 26420 | Inst. Fed. Farroupilha | EX PERIODICO | 1.029 | 226.404 | 220 | |
| 26421 | Inst. Fed. de Rondônia | EX PERIODICO | 559 | 122.916 | 220 | |
| 26422 | Inst. Fed. Catarinense | EX PERIODICO | 1.099 | 241.824 | 220 | |
| 26423 | Inst. Fed. de Sergipe | EX PERIODICO | 975 | 214.596 | 220 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26424 | Inst. Fed. do Tocantins | EX PERIODICO | 886 | 194.928 | 220 | |
| 26425 | Inst. Fed. do Acre | EX PERIODICO | 381 | 83.904 | 220 | |
| 26426 | Inst. Fed. do Amapá | EX PERIODICO | 266 | 58.548 | 220 | |
| 26427 | Inst. Fed. da Bahia | EX PERIODICO | 2.039 | 448.488 | 220 | |
| 26428 | Inst. Fed. de Brasília | EX PERIODICO | 668 | 146.916 | 220 | |
| 26429 | Inst. Fed. de Goiás | EX PERIODICO | 1.528 | 336.192 | 220 | |
| 26430 | Inst. Fed. do Sertão Pernambucano | EX PERIODICO | 818 | 179.952 | 220 | |
| 26431 | Inst. Fed. do Piauí | EX PERIODICO | 1.340 | 294.708 | 220 | |
| 26432 | Inst. Fed. do Paraná | EX PERIODICO | 987 | 217.248 | 220 | |
| 26433 | Inst. Fed. do Rio de Janeiro | EX PERIODICO | 1.389 | 305.568 | 220 | |
| 26434 | Inst. Fed. Fluminense | EX PERIODICO | 1.314 | 289.080 | 220 | |
| 26435 | Inst. Fed. do Rio Grande do Norte | EX PERIODICO | 1.923 | 423.048 | 220 | |
| 26436 | Inst. Fed. Sul Rio-Grandense | EX PERIODICO | 1.470 | 323.292 | 220 | |
| 26437 | Inst. Fed. de Roraima | EX PERIODICO | 483 | 106.152 | 220 | |
| 26438 | Inst. Fed. de Santa Catarina | EX PERIODICO | 1.636 | 359.856 | 220 | |
| 26439 | Inst. Fed. de São Paulo | EX PERIODICO | 2.110 | 464.304 | 220 | |
| 26440 | UFFS | EX PERIODICO | 963 | 211.752 | 220 | |
| 26441 | UFOPA | EX PERIODICO | 591 | 129.924 | 220 | |
| 26442 | UNILAB | EX PERIODICO | 181 | 39.744 | 220 | |
| 26444 | Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral | EX PERIODICO | 40 | 8.844 | 221 | |
| 26445 | Hospital Universitário da UNIFESP | EX PERIODICO | 1.781 | 391.860 | 220 | |
| 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB | EX PERIODICO | 655 | 144.000 | 220 | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA | EX PERIODICO | 655 | 144.000 | 220 | |
| 26449 | Universidade Federal do Cariri - UFCA | EX PERIODICO | 3.960 | 871.200 | 220 | |
| 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA | EX PERIODICO | 164 | 36.000 | 220 | |
| 26451 | Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros | EX PERIODICO | 10 | 2.200 | 220 | |
| 28101 | M. Desenv., Ind. Com. Exterior | EX PERIODICO | 831 | 182.844 | 220 | |
| 28202 | INMETRO | EX PERIODICO | 1.090 | 239.736 | 220 | |
| 28203 | INPI | EX PERIODICO | 893 | 196.464 | 220 | |
| 28233 | SUFRAMA | EX PERIODICO | 402 | 88.524 | 220 | |
| 29101 | Defensoria Pública da União - DPU | EX PERIODICO | 931 | 204.816 | 220 | |
| 30101 | Ministério da Justiça | EX PERIODICO | 1.365 | 536.400 | 393 | |
| 30103 | Arquivo Nacional | EX PERIODICO | 523 | 115.008 | 220 | |
| 30107 | Dep. Polícia Rod. Federal | EX PERIODICO | 10.796 | 2.375.112 | 220 | |
| 30108 | Dep. de Polícia Federal | EX PERIODICO | 15.136 | 3.329.916 | 220 | |
| 30202 | FUNAI | EX PERIODICO | 2.955 | 650.100 | 220 | |
| 30211 | CADE | EX PERIODICO | 54 | 11.796 | 218 | |
| 32101 | M. de Minas e Energia | EX PERIODICO | 925 | 203.484 | 220 | |
| 32263 | DNPM | EX PERIODICO | 1.736 | 381.948 | 220 | |
| 32265 | ANP | EX PERIODICO | 689 | 151.680 | 220 | |
| 32266 | ANEEL | EX PERIODICO | 681 | 149.868 | 220 | |
| 33101 | M. da Previdência Social | EX PERIODICO | 787 | 412.116 | 524 | |
| 33201 | INSS | EX PERIODICO | 37.990 | 8.357.748 | 220 | |
| 33206 | PREVIC | EX PERIODICO | 287 | 63.144 | 220 | |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | EX PERIODICO | 1.377 | 302.832 | 220 | |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | EX PERIODICO | 80 | 17.700 | 221 | |
| 36201 | FIOCRUZ | EX PERIODICO | 5.266 | 1.158.576 | 220 | |
| 36211 | FUNASA | EX PERIODICO | 13.105 | 2.883.036 | 220 | |
| 36212 | ANVISA | EX PERIODICO | 1.916 | 421.416 | 220 | |
| 36213 | ANS | EX PERIODICO | 525 | 115.452 | 220 | |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | EX PERIODICO | 67.704 | 14.894.808 | 220 | |
| 38101 | M. do Trabalho e Emprego | EX PERIODICO | 7.980 | 1.755.552 | 220 | |
| 38201 | Fundacentro | EX PERIODICO | 326 | 71.808 | 220 | |
| 39101 | M. dos Transportes | EX PERIODICO | 1.720 | 378.300 | 220 | |
| 39250 | ANTT | EX PERIODICO | 1.129 | 248.292 | 220 | |
| 39252 | DNIT | EX PERIODICO | 2.518 | 553.944 | 220 | |
| 41101 | M. das Comunicações | EX PERIODICO | 901 | 198.264 | 220 | |
| 41231 | ANATEL | EX PERIODICO | 1.461 | 321.444 | 220 | |
| 42101 | M. da Cultura | EX PERIODICO | 807 | 177.432 | 220 | |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | EX PERIODICO | 101 | 22.308 | 221 | |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | EX PERIODICO | 397 | 87.372 | 220 | |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | EX PERIODICO | 67 | 14.784 | 221 | |
| 42204 | IPHAN | EX PERIODICO | 884 | 194.460 | 220 | |
| 42205 | FUNARTE | EX PERIODICO | 286 | 62.880 | 220 | |
| 42206 | ANCINE | EX PERIODICO | 322 | 70.764 | 220 | |
| 42207 | IBRAM | EX PERIODICO | 650 | 142.920 | 220 | |
| 44101 | M. do Meio Ambiente | EX PERIODICO | 717 | 157.788 | 220 | |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro | EX PERIODICO | 167 | 36.744 | 220 | |
| 44201 | IBAMA | EX PERIODICO | 3.862 | 849.636 | 220 | |
| 44205 | ANA | EX PERIODICO | 335 | 73.788 | 220 | |
| 44206 | JBRJ | EX PERIODICO | 225 | 49.584 | 220 | |
| 44207 | Instituto Chico Mendes | EX PERIODICO | 1.858 | 408.672 | 220 | |
| 47101 | M. do Plan. Orçamento e Gestão | EX PERIODICO | 5.556 | 1.222.260 | 220 | |
| 47205 | IBGE | EX PERIODICO | 10.341 | 2.274.984 | 220 | |
| 47210 | ENAP | EX PERIODICO | 185 | 40.632 | 220 | |
| 49101 | M. do Desenvolvimento Agrário | EX PERIODICO | 408 | 89.664 | 220 | |
| 49201 | INCRA | EX PERIODICO | 6.274 | 1.443.024 | 230 | |
| 51101 | M. do Esporte | EX PERIODICO | 300 | 66.048 | 220 | |
| 52101 | M. da Defesa | EX PERIODICO | 162 | 35.592 | 220 | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | EX PERIODICO | 6.026 | 1.325.724 | 220 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 52121 | Comando do Exército | EX PERIODICO | 5.000 | 1.080.000 | 216 | |
| 52131 | Comando da Marinha | EX PERIODICO | 6.702 | 1.474.536 | 220 | |
| 52222 | Fundação Osório | EX PERIODICO | 100 | 22.092 | 221 | |
| 52232 | Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil | EX PERIODICO | 4 | 888 | 222 | |
| 52902 | FAHFA | EX PERIODICO | 1.903 | 418.764 | 220 | |
| 53101 | M. da Integração Nacional | EX PERIODICO | 585 | 128.784 | 220 | |
| 53202 | SUDAM | EX PERIODICO | 160 | 35.292 | 221 | |
| 53203 | SUDENE | EX PERIODICO | 255 | 56.100 | 220 | |
| 53204 | DNOCS | EX PERIODICO | 1.728 | 380.256 | 220 | |
| 53207 | SUDECO | EX PERIODICO | 12 | 2.652 | 221 | |
| 54101 | M. do Turismo | EX PERIODICO | 355 | 78.120 | 220 | |
| 54201 | EMBRATUR | EX PERIODICO | 175 | 38.568 | 220 | |
| 55101 | M.do Des.Social e Comb à Fome | EX PERIODICO | 562 | 123.672 | 220 | |
| 56101 | M. das Cidades | EX PERIODICO | 313 | 68.844 | 220 | |
| 58101 | MPA | EX PERIODICO | 461 | 101.472 | 220 | |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | EX PERIODICO | 75 | 18.972 | 253 | |
| 61101 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | EX PERIODICO | 117 | 25.740 | 220 | |
| 61201 | IPEA | EX PERIODICO | 512 | 112.740 | 220 | |
| 62101 | Secretaria de Aviação Civil | EX PERIODICO | 59 | 12.972 | 220 | |
| 62201 | ANAC | EX PERIODICO | 1.262 | 277.620 | 220 | |
| 63101 | Advocacia-Geral da União | EX PERIODICO | 7.554 | 1.661.772 | 220 | |
| 64101 | SEDH | EX PERIODICO | 153 | 33.588 | 220 | |
| 65101 | SEPM | EX PERIODICO | 62 | 13.560 | 219 | |
| 66101 | CGU | EX PERIODICO | 2.515 | 553.260 | 220 | |
| 67101 | SEPPIR | EX PERIODICO | 48 | 10.548 | 220 | |
| 68101 | Secretaria Especial de Portos | EX PERIODICO | 97 | 21.372 | 220 | |
| 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | EX PERIODICO | 330 | 72.684 | 220 | |
| 69101 | Secretaria de Micro e Pequenas Empresas | EX PERIODICO | 56 | 12.240 | 219 | |
| 73101a | Rec. Sup. MF Civil - RO | EX PERIODICO | 2.158 | 474.804 | 220 | |
| 73101b | Rec. Sup. MF Civil - RR | EX PERIODICO | 4.960 | 1.091.148 | 220 | |
| 73101c | Rec. Sup. MF Civil - AP | EX PERIODICO | 5.898 | 1.297.584 | 220 | |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | | **51.619** | **11.356.104** | **220** | |
| 20415 | EBC | EX PERIODICO | 1.970 | 433.400 | 220 | O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária. |
| 22202 | EMBRAPA | EX PERIODICO | 9.470 | 2.083.400 | 220 | |
| 22211 | CONAB | EX PERIODICO | 4.625 | 1.017.500 | 220 | |
| 24206 | INB | EX PERIODICO | 1.283 | 282.264 | 220 | |
| 24207 | NUCLEP | EX PERIODICO | 993 | 218.460 | 220 | |
| 24209 | CEITEC | EX PERIODICO | 256 | 56.316 | 220 | |
| 26443 | EBSERVH | EX PERIODICO | 9.604 | 2.112.828 | 220 | |
| 32202 | CPRM | EX PERIODICO | 1.455 | 320.100 | 220 | |
| 32314 | EPE | EX PERIODICO | 433 | 95.172 | 220 | |
| 36210 | CONCEIÇÃO | EX PERIODICO | 11.557 | 2.542.512 | 220 | |
| 39207 | VALEC | EX PERIODICO | 1.010 | 222.204 | 220 | |
| 39253 | EPL | EX PERIODICO | 117 | 25.644 | 219 | |
| 52221 | IMBEL | EX PERIODICO | 2.119 | 466.272 | 220 | |
| 52233 | AMAZUL | EX PERIODICO | 1.165 | 256.356 | 220 | |
| 53201 | CODEVASF | EX PERIODICO | 1.600 | 352.068 | 220 | |
| 56201 | TRENSURB | EX PERIODICO | 936 | 205.896 | 220 | |
| 56202 | CBTU | EX PERIODICO | 3.026 | 665.712 | 220 | |

## AUXÍLIO TRANSPORTE

| UNIÃO | | | **200.706** | **807.586.761** | **335** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | | | **1.388** | **1.044.000** | **63** | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | Aux. Transporte | 1.321 | 900.000 | 57 | Lei n°7.418/85 e alterações, e Medida Provisória n º 2.165-36, de 23/08/2001 |
| 02101 | Senado Federal | Aux. Transporte | 50 | 108.000 | 180 | |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | Aux. Transporte | 17 | 36.000 | 176 | |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | | **9.971** | **21.046.953** | **176** | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | Aux. Transporte | 86 | 108.000 | 105 | Lei n°7.418/85 e alterações, e Medida Provisória n º 2.165-36, de 23/08/2001 |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | Aux. Transporte | 72 | 36.000 | 42 | |
| 12101 | Justiça Fed. de Primeiro Grau | Aux. Transporte | 2.448 | 4.979.203 | 169 | |
| 12102 | TRF - 1a. Região | Aux. Transporte | 39 | 55.770 | 119 | |
| 12103 | TRF - 2a. Região | Aux. Transporte | 315 | 693.000 | 183 | |
| 12104 | TRF - 3a. Região | Aux. Transporte | 677 | 1.117.050 | 138 | |
| 12105 | TRF - 4a. Região | Aux. Transporte | 42 | 128.210 | 254 | |
| 12106 | TRF - 5a. Região | Aux. Transporte | 57 | 125.400 | 183 | |
| 13101 | Justiça Militar da União | Aux. Transporte | 144 | 312.000 | 181 | |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | Aux. Transporte | 33 | 9.600 | 24 | |
| 14102 | TRE - AC | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 14103 | TRE - AL | Aux. Transporte | 66 | 240.000 | 303 | |
| 14104 | TRE - AM | Aux. Transporte | 6 | 43.200 | 600 | |
| 14105 | TRE - BA | Aux. Transporte | 115 | 157.200 | 114 | |
| 14106 | TRE - CE | Aux. Transporte | 11 | 22.320 | 169 | |
| 14107 | TRE - DF | Aux. Transporte | 10 | 9.000 | 75 | |
| 14108 | TRE - ES | Aux. Transporte | 5 | 9.600 | 160 | |
| 14109 | TRE - GO | Aux. Transporte | 14 | 28.800 | 171 | |
| 14110 | TRE - MA | Aux. Transporte | 10 | 36.000 | 300 | |
| 14111 | TRE - MT | Aux. Transporte | 2 | 1.800 | 75 | |
| 14112 | TRE - MS | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 14113 | TRE - MG | Aux. Transporte | 189 | 288.000 | 127 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 14114 | TRE - PA | Aux. Transporte | 56 | 222.000 | 330 | |
| 14115 | TRE - PB | Aux. Transporte | 5 | 30.000 | 500 | |
| 14116 | TRE - PR | Aux. Transporte | 25 | 66.000 | 220 | |
| 14117 | TRE - PE | Aux. Transporte | 28 | 91.200 | 271 | |
| 14118 | TRE - PI | Aux. Transporte | 17 | 34.200 | 168 | |
| 14119 | TRE - RJ | Aux. Transporte | 372 | 1.202.400 | 269 | |
| 14120 | TRE - RN | Aux. Transporte | 3 | 18.000 | 500 | |
| 14121 | TRE - RS | Aux. Transporte | 82 | 228.000 | 232 | |
| 14122 | TRE - RO | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 14123 | TRE - SC | Aux. Transporte | 3 | 10.800 | 300 | |
| 14124 | TRE - SP | Aux. Transporte | 214 | 516.000 | 201 | |
| 14125 | TRE - SE | Aux. Transporte | 19 | 57.600 | 253 | |
| 14126 | TRE - TO | Aux. Transporte | 1 | 1.200 | 100 | |
| 14127 | TRE - RR | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 14128 | TRE - AP | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | Aux. Transporte | 311 | 90.000 | 24 | |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | Aux. Transporte | 695 | 1.524.000 | 183 | |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | Aux. Transporte | 1.764 | 4.440.000 | 210 | |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | Aux. Transporte | 44 | 66.000 | 125 | |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | Aux. Transporte | 276 | 756.000 | 228 | |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | Aux. Transporte | 486 | 996.000 | 171 | |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | Aux. Transporte | 164 | 624.000 | 317 | |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | Aux. Transporte | 15 | 28.800 | 160 | |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | Aux. Transporte | 38 | 27.600 | 61 | |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | Aux. Transporte | 29 | 132.000 | 379 | |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | Aux. Transporte | 21 | 19.200 | 76 | |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | Aux. Transporte | 34 | 48.000 | 118 | |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | Aux. Transporte | 10 | 37.200 | 310 | |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | Aux. Transporte | 2 | 12.000 | 500 | |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | Aux. Transporte | 5 | 12.000 | 200 | |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | Aux. Transporte | 127 | 408.000 | 268 | |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | Aux. Transporte | 1 | 1.320 | 110 | |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | Aux. Transporte | 4 | 34.800 | 725 | |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | Aux. Transporte | 11 | 37.200 | 282 | |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | Aux. Transporte | 70 | 216.000 | 257 | |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | Aux. Transporte | 100 | 12.000 | 10 | |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | Aux. Transporte | 4 | 8.400 | 175 | |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | Aux. Transporte | 3 | 9.600 | 267 | |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | Aux. Transporte | 3 | 3.600 | 100 | |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | Aux. Transporte | 1 | 1.680 | 140 | |
| 16101 | TJDF | Aux. Transporte | 529 | 540.000 | 85 | |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | Aux. Transporte | 28 | 24.000 | 71 | |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | **960** | **1.542.408** | **134** | |
| 34101 | M. Público Federal | Aux. Transporte | 604 | 986.100 | 136 | Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória n º 2.165-36, de 23/08/2001 |
| 34102 | M. Público Militar | Aux. Transporte | 119 | 171.228 | 120 | |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | Aux. Transporte | 72 | 78.864 | 91 | |
| 34104 | M. Público do Trabalho | Aux. Transporte | 137 | 268.392 | 163 | |
| 59101 | Cons. Nac. do Min. Público | Aux. Transporte | 28 | 37.824 | 113 | |
| **PODER EXECUTIVO** | | | **357.697** | **783.953.400** | **347** | |
| **ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** | | | **168.909** | **356.361.924** | **176** | Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória n º 2.165-36, de 23/08/2001 |
| 20101 | Presidência da República | Aux. Transporte | 494 | 1.044.000 | 176 | |
| 20118 | ABIN | Aux. Transporte | 233 | 492.000 | 176 | |
| 20204 | ITI | Aux. Transporte | 1 | 1.800 | 150 | |
| 20927 | FUNIN | Aux. Transporte | 125 | 264.000 | 176 | |
| 22101 | M. Ag., Pec. e Abastecimento | Aux. Transporte | 2.727 | 5.760.000 | 176 | |
| 24101 | M. da Ciência e Tecnologia | Aux. Transporte | 1.018 | 2.150.556 | 176 | |
| 24201 | CNPQ | Aux. Transporte | 131 | 276.000 | 176 | |
| 24204 | CNEN | Aux. Transporte | 3.050 | 6.441.636 | 176 | |
| 24205 | AEB | Aux. Transporte | 11 | 24.000 | 182 | |
| 25101 | M. da Fazenda | Aux. Transporte | 2.216 | 4.680.000 | 176 | |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | Aux. Transporte | 2.352 | 4.967.208 | 176 | |
| 25201 | Banco Central do Brasil | Aux. Transporte | 33 | 70.584 | 178 | |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | Aux. Transporte | 97 | 204.000 | 175 | |
| 25208 | SUSEP | Aux. Transporte | 59 | 125.364 | 177 | |
| 26101 | M. da Educação | Aux. Transporte | 653 | 1.380.000 | 176 | |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | Aux. Transporte | 165 | 348.000 | 176 | |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | Aux. Transporte | 88 | 186.204 | 176 | |
| 26201 | Colégio Pedro II | Aux. Transporte | 3.295 | 6.960.000 | 176 | |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | Aux. Transporte | 74 | 155.592 | 175 | |
| 26231 | UFAL | Aux. Transporte | 457 | 966.000 | 176 | |
| 26232 | UFBA | Aux. Transporte | 784 | 1.656.000 | 176 | |
| 26233 | UFCE | Aux. Transporte | 341 | 720.000 | 176 | |
| 26234 | UFES | Aux. Transporte | 46 | 96.828 | 175 | |
| 26235 | UFGO | Aux. Transporte | 542 | 1.144.356 | 176 | |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | Aux. Transporte | 3.125 | 6.600.000 | 176 | |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | Aux. Transporte | 466 | 984.000 | 176 | |
| 26238 | UFMG | Aux. Transporte | 1.364 | 2.880.000 | 176 | |
| 26239 | UFPA | Aux. Transporte | 670 | 1.414.776 | 176 | |
| 26240 | UFPB | Aux. Transporte | 881 | 1.860.000 | 176 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26241 | UFPR | Aux. Transporte | 449 | 948.000 | 176 | |
| 26242 | UFPE | Aux. Transporte | 1.419 | 2.996.928 | 176 | |
| 26243 | UFRN | Aux. Transporte | 341 | 720.000 | 176 | |
| 26244 | UFRS | Aux. Transporte | 915 | 1.932.000 | 176 | |
| 26245 | UFRJ | Aux. Transporte | 8.636 | 18.240.000 | 176 | |
| 26246 | UFSC | Aux. Transporte | 366 | 772.572 | 176 | |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | Aux. Transporte | 83 | 174.396 | 175 | |
| 26248 | UFR - PE | Aux. Transporte | 179 | 377.412 | 176 | |
| 26249 | UFR - RJ | Aux. Transporte | 1.892 | 3.994.944 | 176 | |
| 26250 | FUFRR | Aux. Transporte | 429 | 905.088 | 176 | |
| 26251 | FUFTO | Aux. Transporte | 109 | 229.848 | 176 | |
| 26252 | UF Campina Grande | Aux. Transporte | 63 | 132.000 | 175 | |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | Aux. Transporte | 114 | 240.000 | 175 | |
| 26254 | UFTM | Aux. Transporte | 356 | 751.224 | 176 | |
| 26255 | UFJM | Aux. Transporte | 10 | 21.000 | 175 | |
| 26256 | CEFET - CSF | Aux. Transporte | 795 | 1.680.000 | 176 | |
| 26257 | CEFET - MG | Aux. Transporte | 293 | 619.644 | 176 | |
| 26258 | UTFP | Aux. Transporte | 472 | 996.000 | 176 | |
| 26260 | UNIFAL-MG | Aux. Transporte | 18 | 37.200 | 172 | |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | Aux. Transporte | 185 | 390.000 | 176 | |
| 26262 | UFSP | Aux. Transporte | 1.364 | 2.880.000 | 176 | |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | Aux. Transporte | 235 | 495.660 | 176 | |
| 26264 | UFERSA-RN | Aux. Transporte | 3 | 5.652 | 157 | |
| 26266 | UNIPAMPA | Aux. Transporte | 30 | 64.272 | 179 | |
| 26267 | UNILA | Aux. Transporte | 1 | 2.100 | 175 | |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | Aux. Transporte | 132 | 278.808 | 176 | |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | Aux. Transporte | 1.080 | 2.280.000 | 176 | |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | Aux. Transporte | 1.303 | 2.752.752 | 176 | |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | Aux. Transporte | 1.032 | 2.179.308 | 176 | |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | Aux. Transporte | 199 | 420.000 | 176 | |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | Aux. Transporte | 165 | 347.808 | 176 | |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | Aux. Transporte | 136 | 288.000 | 176 | |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | Aux. Transporte | 11 | 22.692 | 172 | |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | Aux. Transporte | 63 | 132.000 | 175 | |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | Aux. Transporte | 2.385 | 5.036.220 | 176 | |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | Aux. Transporte | 219 | 463.452 | 176 | |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | Aux. Transporte | 170 | 360.000 | 176 | |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | Aux. Transporte | 912 | 1.926.120 | 176 | |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | Aux. Transporte | 588 | 1.242.000 | 176 | |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | Aux. Transporte | 168 | 354.000 | 176 | |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | Aux. Transporte | 51 | 108.000 | 176 | |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | Aux. Transporte | 54 | 114.180 | 176 | |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João Del Rei | Aux. Transporte | 371 | 782.832 | 176 | |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | Aux. Transporte | 59 | 125.160 | 177 | |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | Aux. Transporte | 21 | 44.484 | 177 | |
| 26291 | CAPES | Aux. Transporte | 15 | 31.548 | 175 | |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | Aux. Transporte | 63 | 132.000 | 175 | |
| 26298 | FNDE | Aux. Transporte | 46 | 97.200 | 176 | |
| 26350 | UFGD | Aux. Transporte | 5 | 10.164 | 169 | |
| 26351 | UFRB | Aux. Transporte | 1.290 | 2.724.000 | 176 | |
| 26352 | UFABC | Aux. Transporte | 277 | 585.780 | 176 | |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | Aux. Transporte | 114 | 240.936 | 176 | |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | Aux. Transporte | 301 | 636.000 | 176 | |
| 26362 | Hospital Univ. Valter Cantídio | Aux. Transporte | 108 | 228.000 | 176 | |
| 26363 | Maternidade Assis Chateaubrian | Aux. Transporte | 74 | 156.000 | 176 | |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | Aux. Transporte | 28 | 59.496 | 177 | |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | Aux. Transporte | 194 | 408.888 | 176 | |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | Aux. Transporte | 938 | 1.980.000 | 176 | |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | Aux. Transporte | 85 | 180.000 | 176 | |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | Aux. Transporte | 706 | 1.491.000 | 176 | |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | Aux. Transporte | 153 | 324.000 | 176 | |
| 26370 | Hosp. Univ. Betina Ferro Souza | Aux. Transporte | 28 | 60.000 | 179 | |
| 26371 | Hospial Univ. Lauro Wanderley | Aux. Transporte | 28 | 58.800 | 175 | |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | Aux. Transporte | 341 | 720.000 | 176 | |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | Aux. Transporte | 399 | 843.132 | 176 | |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | Aux. Transporte | 75 | 158.400 | 176 | |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | Aux. Transporte | 2.813 | 5.940.000 | 176 | |
| 26385 | HU da UFGD | Aux. Transporte | 3 | 5.568 | 155 | |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | Aux. Transporte | 347 | 732.000 | 176 | |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | Aux. Transporte | 79 | 166.872 | 176 | |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | Aux. Transporte | 27 | 56.640 | 175 | |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | Aux. Transporte | 252 | 531.888 | 176 | |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | Aux. Transporte | 693 | 1.464.144 | 176 | |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | Aux. Transporte | 355 | 750.000 | 176 | |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | Aux. Transporte | 328 | 692.892 | 176 | |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | Aux. Transporte | 23 | 48.912 | 177 | |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | Aux. Transporte | 86 | 181.200 | 176 | |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | Aux. Transporte | 118 | 248.496 | 175 | |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | Aux. Transporte | 29 | 61.560 | 177 | |
| 26398 | HUFUFPEL | Aux. Transporte | 24 | 51.600 | 179 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 26399 | Hosp.Univ.Fund. UF Piauí | Aux. Transporte | 17 | 36.936 | 181 | |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | Aux. Transporte | 21 | 44.964 | 178 | |
| 26401 | Hosp. Univ. Maria Pedrossian | Aux. Transporte | 15 | 31.284 | 174 | |
| 26402 | Inst. Fed. Alagoas | Aux. Transporte | 82 | 173.676 | 177 | |
| 26403 | Inst. Fed. Amazonas | Aux. Transporte | 352 | 744.000 | 176 | |
| 26404 | Inst. Fed. Baiano | Aux. Transporte | 702 | 1.482.000 | 176 | |
| 26405 | Inst. Fed. do Ceará | Aux. Transporte | 71 | 150.000 | 176 | |
| 26406 | Inst. Fed. do Espírito Santo | Aux. Transporte | 450 | 951.144 | 176 | |
| 26407 | Inst. Fed. Goiano | Aux. Transporte | 138 | 291.048 | 176 | |
| 26408 | Inst. Fed. do Maranhão | Aux. Transporte | 466 | 984.000 | 176 | |
| 26409 | Inst. Fed. de Minas Gerais | Aux. Transporte | 1.074 | 2.268.000 | 176 | |
| 26410 | Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais | Aux. Transporte | 205 | 432.000 | 176 | |
| 26412 | Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais | Aux. Transporte | 60 | 126.000 | 175 | |
| 26413 | Inst. Fed. do Triangulo Mineiro | Aux. Transporte | 217 | 459.024 | 176 | |
| 26414 | Inst. Fed. do Mato Grosso | Aux. Transporte | 580 | 1.224.000 | 176 | |
| 26415 | Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul | Aux. Transporte | 162 | 342.000 | 176 | |
| 26416 | Inst. Fed. do Pará | Aux. Transporte | 247 | 520.752 | 176 | |
| 26417 | Inst. Fed. da Paraiba | Aux. Transporte | 167 | 352.092 | 176 | |
| 26418 | Inst. Fed. de Pernambuco | Aux. Transporte | 727 | 1.536.000 | 176 | |
| 26419 | Inst. Fed. do Rio Grande do Sul | Aux. Transporte | 597 | 1.260.000 | 176 | |
| 26420 | Inst. Fed. Farroupilha | Aux. Transporte | 781 | 1.648.644 | 176 | |
| 26421 | Inst. Fed. de Rondônia | Aux. Transporte | 68 | 144.000 | 176 | |
| 26422 | Inst. Fed. Catarinense | Aux. Transporte | 298 | 630.000 | 176 | |
| 26423 | Inst. Fed. de Sergipe | Aux. Transporte | 177 | 374.808 | 176 | |
| 26424 | Inst. Fed. do Tocantins | Aux. Transporte | 261 | 552.000 | 176 | |
| 26425 | Inst. Fed. do Acre | Aux. Transporte | 4 | 7.404 | 154 | |
| 26426 | Inst. Fed. do Amapá | Aux. Transporte | 37 | 78.000 | 176 | |
| 26427 | Inst. Fed. da Bahia | Aux. Transporte | 922 | 1.947.720 | 176 | |
| 26428 | Inst. Fed. de Brasília | Aux. Transporte | 226 | 476.700 | 176 | |
| 26429 | Inst. Fed. de Goiás | Aux. Transporte | 563 | 1.189.716 | 176 | |
| 26430 | Inst. Fed. do Sertão Pernambucano | Aux. Transporte | 189 | 399.744 | 176 | |
| 26431 | Inst. Fed. do Piauí | Aux. Transporte | 9 | 18.000 | 167 | |
| 26432 | Inst. Fed. do Paraná | Aux. Transporte | 146 | 308.940 | 176 | |
| 26433 | Inst. Fed. do Rio de Janeiro | Aux. Transporte | 1.167 | 2.463.744 | 176 | |
| 26434 | Inst. Fed. Fluminense | Aux. Transporte | 443 | 936.000 | 176 | |
| 26435 | Inst. Fed. do Rio Grande do Norte | Aux. Transporte | 158 | 333.996 | 176 | |
| 26436 | Inst. Fed. Sul Rio-Grandense | Aux. Transporte | 520 | 1.098.672 | 176 | |
| 26437 | Inst. Fed. de Roraima | Aux. Transporte | 375 | 792.000 | 176 | |
| 26438 | Inst. Fed. de Santa Catarina | Aux. Transporte | 201 | 425.412 | 176 | |
| 26439 | Inst. Fed. de São Paulo | Aux. Transporte | 540 | 1.140.000 | 176 | |
| 26440 | UFFS | Aux. Transporte | 19 | 39.600 | 174 | |
| 26441 | UFOPA | Aux. Transporte | 17 | 34.896 | 171 | |
| 26442 | UNILAB | Aux. Transporte | 45 | 96.000 | 178 | |
| 26444 | Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral | Aux. Transporte | 1 | 2.268 | 189 | |
| 26445 | Hospital Universitário da UNIFESP | Aux. Transporte | 1.278 | 2.700.000 | 176 | |
| 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB | Aux. Transporte | 1 | 1.368 | 114 | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA | Aux. Transporte | 108 | 228.120 | 176 | |
| 26449 | Universidade Federal do Cariri - UFCA | Aux. Transporte | 13 | 28.284 | 181 | |
| 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA | Aux. Transporte | 40 | 84.000 | 175 | |
| 26451 | Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros | Aux. Transporte | 4 | 9.000 | 188 | |
| 28101 | M. Desenv., Ind. Com. Exterior | Aux. Transporte | 347 | 372.000 | 89 | |
| 28202 | INMETRO | Aux. Transporte | 41 | 86.400 | 176 | |
| 28203 | INPI | Aux. Transporte | 385 | 812.592 | 176 | |
| 28233 | SUFRAMA | Aux. Transporte | 11 | 24.000 | 182 | |
| 29101 | Defensoria Pública da União | Aux. Transporte | 108 | 228.000 | 176 | |
| 30101 | Ministério da Justiça | Aux. Transporte | 638 | 1.347.816 | 176 | |
| 30103 | Arquivo Nacional | Aux. Transporte | 284 | 600.000 | 176 | |
| 30107 | Dep. Polícia Rod. Federal | Aux. Transporte | 1.011 | 2.136.000 | 176 | |
| 30108 | Dep. de Polícia Federal | Aux. Transporte | 900 | 1.899.924 | 176 | |
| 30202 | FUNAI | Aux. Transporte | 438 | 924.000 | 176 | |
| 30211 | CADE | Aux. Transporte | 2 | 4.056 | 169 | |
| 32101 | M. de Minas e Energia | Aux. Transporte | 609 | 1.287.048 | 176 | |
| 32263 | DNPM | Aux. Transporte | 1.155 | 2.440.104 | 176 | |
| 32265 | ANP | Aux. Transporte | 43 | 90.000 | 174 | |
| 32266 | ANEEL | Aux. Transporte | 20 | 41.964 | 175 | |
| 33101 | M. da Previdência Social | Aux. Transporte | 409 | 864.000 | 176 | |
| 33201 | INSS | Aux. Transporte | 18.750 | 39.600.000 | 176 | |
| 33206 | PREVIC | Aux. Transporte | 11 | 24.000 | 182 | |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | Aux. Transporte | 92 | 194.556 | 176 | |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | Aux. Transporte | 31 | 66.000 | 177 | |
| 36201 | FIOCRUZ | Aux. Transporte | 1.489 | 3.144.000 | 176 | |
| 36211 | FUNASA | Aux. Transporte | 5.402 | 11.409.540 | 176 | |
| 36212 | ANVISA | Aux. Transporte | 273 | 575.736 | 176 | |
| 36213 | ANS | Aux. Transporte | 112 | 237.108 | 176 | |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | Aux. Transporte | 28.409 | 60.000.000 | 176 | |
| 38101 | M. do Trabalho e Emprego | Aux. Transporte | 2.313 | 4.884.000 | 176 | |
| 38201 | Fundacentro | Aux. Transporte | 83 | 176.340 | 177 | |
| 39101 | M. dos Transportes | Aux. Transporte | 1.373 | 2.900.004 | 176 | |
| 39250 | ANTT | Aux. Transporte | 395 | 834.000 | 176 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 39252 | DNIT | Aux. Transporte | 602 | 1.272.336 | 176 | |
| 41101 | M. das Comunicações | Aux. Transporte | 434 | 915.552 | 176 | |
| 41231 | ANATEL | Aux. Transporte | 136 | 288.000 | 176 | |
| 42101 | M. da Cultura | Aux. Transporte | 231 | 487.932 | 176 | |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | Aux. Transporte | 32 | 67.704 | 176 | |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | Aux. Transporte | 347 | 732.000 | 176 | |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | Aux. Transporte | 12 | 25.200 | 175 | |
| 42204 | IPHAN | Aux. Transporte | 349 | 736.584 | 176 | |
| 42205 | FUNARTE | Aux. Transporte | 216 | 456.000 | 176 | |
| 42206 | ANCINE | Aux. Transporte | 62 | 130.548 | 175 | |
| 42207 | IBRAM | Aux. Transporte | 463 | 978.000 | 176 | |
| 44101 | M. do Meio Ambiente | Aux. Transporte | 126 | 266.568 | 176 | |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro | Aux. Transporte | 25 | 53.280 | 178 | |
| 44201 | IBAMA | Aux. Transporte | 318 | 671.748 | 176 | |
| 44205 | ANA | Aux. Transporte | 1 | 1.044 | 87 | |
| 44206 | JBRJ | Aux. Transporte | 137 | 288.360 | 175 | |
| 44207 | Instituto Chico Mendes | Aux. Transporte | 108 | 228.000 | 176 | |
| 47101 | M. do Plan. Orçamento e Gestão | Aux. Transporte | 1.199 | 2.532.000 | 176 | |
| 47205 | IBGE | Aux. Transporte | 4.591 | 9.696.000 | 176 | |
| 47210 | ENAP | Aux. Transporte | 20 | 43.068 | 179 | |
| 49101 | M. do Desenvolvimento Agrário | Aux. Transporte | 48 | 102.000 | 177 | |
| 49201 | INCRA | Aux. Transporte | 2.045 | 4.320.000 | 176 | |
| 51101 | M. do Esporte | Aux. Transporte | 68 | 144.000 | 176 | |
| 52101 | M. da Defesa | Aux. Transporte | 136 | 288.000 | 176 | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | Aux. Transporte | 3.182 | 6.720.000 | 176 | |
| 52121 | Comando do Exército | Aux. Transporte | 2.841 | 6.000.000 | 176 | |
| 52131 | Comando da Marinha | Aux. Transporte | 3.580 | 7.560.000 | 176 | |
| 52211 | CFlaer | Aux. Transporte | 3 | 7.332 | 204 | |
| 52222 | Fundação Osório | Aux. Transporte | 62 | 131.484 | 177 | |
| 52232 | Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil | Aux. Transporte | 9 | 17.952 | 166 | |
| 52902 | FAHFA | Aux. Transporte | 640 | 1.352.436 | 176 | |
| 53101 | M. da Integração Nacional | Aux. Transporte | 181 | 383.124 | 176 | |
| 53202 | SUDAM | Aux. Transporte | 7 | 14.352 | 171 | |
| 53203 | SUDENE | Aux. Transporte | 51 | 108.000 | 176 | |
| 53204 | DNOCS | Aux. Transporte | 418 | 882.000 | 176 | |
| 53207 | SUDECO | Aux. Transporte | 2 | 3.984 | 166 | |
| 54101 | M. do Turismo | Aux. Transporte | 97 | 205.368 | 176 | |
| 54201 | EMBRATUR | Aux. Transporte | 65 | 138.000 | 177 | |
| 55101 | M.do Des.Social e Comb à Fome | Aux. Transporte | 125 | 264.000 | 176 | |
| 56101 | M. das Cidades | Aux. Transporte | 80 | 168.144 | 175 | |
| 58101 | MPA | Aux. Transporte | 89 | 188.232 | 176 | |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | Aux. Transporte | 6 | 13.200 | 183 | |
| 61101 | Secretaria de Assuntos Estratégicos | Aux. Transporte | 14 | 28.560 | 170 | |
| 61201 | IPEA | Aux. Transporte | 17 | 36.000 | 176 | |
| 62101 | Secretaria de Aviação Civil | Aux. Transporte | 23 | 48.000 | 174 | |
| 62201 | ANAC | Aux. Transporte | 273 | 576.000 | 176 | |
| 63101 | Advocacia-Geral da União | Aux. Transporte | 1.035 | 2.185.512 | 176 | |
| 64101 | SEDH | Aux. Transporte | 14 | 28.848 | 172 | |
| 65101 | SEPM | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | |
| 66101 | CGU | Aux. Transporte | 17 | 36.000 | 176 | |
| 67101 | SEPPIR | Aux. Transporte | 9 | 19.752 | 183 | |
| 68101 | Secretaria Especial de Portos | Aux. Transporte | 34 | 72.000 | 176 | |
| 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | Aux. Transporte | 28 | 60.000 | 179 | |
| 69101 | Secretaria de Micro e Pequenas Empresas | Aux. Transporte | 31 | 64.800 | 174 | |
| 73101a | Rec. Sup. MF Civil - RO | Aux. Transporte | 145 | 306.000 | 176 | |
| 73101b | Rec. Sup. MF Civil - RR | Aux. Transporte | 11 | 24.000 | 182 | |
| 73101c | Rec. Sup. MF Civil - AP | Aux. Transporte | 188 | 396.000 | 176 | |
| **MILITARES** | | | **169.310** | **382.040.064** | **188** | |
| 52111a | Comando da Aeronáutica - Militares | Aux. Transporte | 39.597 | 83.840.064 | 176 | |
| 52121b | Comando do Exército - Militares | Aux. Transporte | 100.000 | 211.200.000 | 176 | |
| 52131c | Comando da Marinha - Militares | Aux. Transporte | 29.713 | 87.000.000 | 244 | |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | | **19.472** | **45.539.412** | **195** | |
| 20415 | EBC | Aux. Transporte | 719 | 1.476.000 | 171 | Lei nº 7.418/85 e alterações |
| 22202 | EMBRAPA | Aux. Transporte | 355 | 852.000 | 200 | |
| 22211 | CONAB | Aux. Transporte | 4.406 | 8.580.000 | 162 | |
| 24206 | INB | Aux. Transporte | 1.283 | 6.232.800 | 405 | |
| 24207 | NUCLEP | Aux. Transporte | 993 | 9.576.000 | 804 | |
| 24209 | CEITEC | Aux. Transporte | 60 | 132.000 | 183 | |
| 26294 | HCPA | Aux. Transporte | 2.191 | 3.000.000 | 114 | |
| 26443 | EBSERVH | Aux. Transporte | 2.672 | 3.396.000 | 106 | |
| 32202 | CPRM | Aux. Transporte | 258 | 288.000 | 93 | |
| 32314 | EPE | Aux. Transporte | 53 | 96.000 | 151 | |
| 36210 | CONCEIÇÃO | Aux. Transporte | 2.334 | 6.372.000 | 228 | |
| 39207 | VALEC | Aux. Transporte | 400 | 264.000 | 55 | |
| 39253 | EPL | Aux. Transporte | 22 | 42.612 | 161 | |
| 52221 | IMBEL | Aux. Transporte | 795 | 2.100.000 | 220 | |
| 52233 | AMAZUL | Aux. Transporte | 480 | 1.800.000 | 313 | |
| 53201 | CODEVASF | Aux. Transporte | 47 | 12.000 | 21 | |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014:
XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

## PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

| Unidade | | TIPO BENEFÍCIO | PLOA 2014 | | | Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Físico | Financeiro | *Per capita* | |
| **TOTAL UNIÃO** | | | | **11.662.673.061** | | |
| 56201 | TRENSURB | Aux. Transporte | 678 | 480.000 | 59 | |
| 56202 | CBTU | Aux. Transporte | 1.726 | 840.000 | 41 | |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF** | | | **6** | **12.000** | **167** | |
| 73901b | FCDF - PCDF | Aux. Transporte | 6 | 12.000 | 167 | Lei n°7.418/85 e alteraçõ es |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável para 2013 e as estimativas para 2014, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014.

"XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável para 2013 e as estimativas para 2014, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ..."

# POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

## Aplicações em Operações de Crédito

## Programação – 2014

## Metodologia de elaboração dos demonstrativos dos empréstimos e financiamentos concedidos

Instituição Financeira**: Consolidado**

### 1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Na elaboração dos demonstrativos, foi adotado o critério de considerar, em cada exercício, o montante dos recursos efetivamente aplicados em operações de crédito, acrescido dos correspondentes encargos financeiros e deduzidas as amortizações. Os valores realizados em 2011 e 2012 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento a partir de relatórios internos e dos seus registros contábeis. Os dados referentes aos exercícios de 2013 e 2014 foram projetados com base no desempenho verificado em exercícios anteriores e tendo em conta, principalmente, a política macroeconômica do Governo, a expectativa de crescimento das operações de crédito e a disponibilidade de recursos.

### 2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Neste grupo foi considerado, basicamente, o montante de recursos efetivamente aplicado em novas operações de crédito, nos exercícios de 2011 e 2012, bem como os valores constantes das projeções para 2013 e 2014. Assim, o somatório das aplicações, em cada exercício, corresponde ao total dos recursos efetivamente liberados aos mutuários, no período. Tendo em vista a significativa participação do Banco do Brasil S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento, cabe destacar alguns procedimentos adotados por essas instituições:

*Banco do Brasil S.A.* – foram consideradas as efetivas liberações de recursos para os clientes. Como exemplo, a Instituição cita as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nessas modalidades de crédito, o total desembolsado pelo Banco é representado pela soma dos saques efetuados pelos clientes durante o período considerado. Dependendo do número de liberações e retornos, no prazo de um mês (acompanhamento mensal), o valor efetivamente aplicado pode superar o contratado inicialmente.

*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social* – a metodologia utilizada pelo BNDES para o cálculo do valor desembolsado envolve as seguintes etapas:

- No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas operações. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis

ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual/porte das previsões é muito alto; e

- Para o restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em carteira desde o momento em que uma nova consulta no Banco é registrada. A partir desse sistema, é possível se prever parte significativa do valor do desembolso do ano em curso. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria, da infraestrutura e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os períodos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual/porte também é realizado a partir do desempenho recente do Banco, tendo em vista o nível de incerteza relativo a previsões com este tipo de detalhamento.

**3. Recebimentos no Período**

Estão sendo considerados neste grupamento os valores efetivamente recebidos dos mutuários, durante cada exercício. Referidos valores compõem-se das parcelas relativas às amortizações do principal da dívida, bem como dos encargos financeiros incidentes sobre os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos. Nos demonstrativos referentes aos recebimentos no período, tanto o consolidado como os elaborados pelas agências de fomento, estão destacados os valores das amortizações e dos encargos financeiros.

**4. Saldos**

Os dados deste item indicam a posição, em 31 de dezembro de cada ano, do montante da carteira dos empréstimos e financiamentos concedidos. Os saldos em 2011 e 2012 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento diretamente dos seus registros contábeis, enquanto que os valores relativos aos anos de 2013 e 2014 foram por elas projetados, considerando os saldos do ano imediatamente anterior, acrescidos do fluxo líquido anual das operações de crédito (empréstimos concedidos mais encargos financeiros menos recebimentos no período).

**5. Operações a Fundo Perdido**

Do conjunto das agências de fomento, apenas o BNDES programou operações a fundo perdido. As aplicações do BNDES são aquelas realizadas no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91), também conhecida como Lei Rouanet, concebida para incentivar investimentos culturais, além dos recursos para preservação de acervos, do Fundo Social, do Fundo Tecnológico e Cultural, do Fundo de Estruturação de Projetos, do Fundo da Amazônia e de outras formas de apoio, constituídos com fundamento no artigo 29 do Estatuto Social do Banco. O valor agregado da previsão de desembolsos é informado pelas unidades operacionais envolvidas, tendo em vista a carteira de projetos existente na época da elaboração da proposta orçamentária, que pode sofrer alterações com a entrada de novos projetos ou com a reclassificação de projetos existentes, o que pode ocasionar desvios na execução orçamentária.

**6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

A composição das fontes de recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (Recursos Próprios, Recursos do Tesouro Nacional e Recursos de Outras Fontes) consta das respectivas metodologias, elaboradas pelas agências financeiras oficiais de fomento.

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações):**

Este item é composto pela variação líquida de empréstimos e financiamentos concedidos menos recebimentos, de principal e de encargos. Os itens são previstos para um determinado período, de acordo com os valores realizados recentemente e os dados que serviram de base para a elaboração da programação orçamentária do PDG de 2014.

**2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos:**

No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas operações. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual/porte das previsões é muito alto.

Para o restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em carteira desde o momento em que uma nova consulta no Banco é registrada. A partir desse sistema, é possível se prever parte significativa do valor do desembolso do ano em curso. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria, da infraestrutura e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os períodos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual/porte também é realizado a partir do desempenho recente do Banco, tendo em vista o nível de incerteza relativo a previsões com este tipo de detalhamento.

São acrescidos aos valores de desembolso em caixa os valores de incorporação de correção cambial, correção monetária e juros, nas mesmas proporções utilizadas para os desembolsos em caixa.

A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais, com manutenção da TJLP, e pequenas variações das taxas de câmbio e dos spreads. Essas projeções são aplicadas sobre os saldos das Carteiras de Empréstimos previstos para o final de 2013 e para o ano de 2014.

**3. Operações a Fundo Perdido:**

As aplicações não reembolsáveis do BNDES são aquelas realizadas no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura (lei nº 8.313/91), ou Lei Rouanet, como também é conhecida, concebida para incentivar investimentos culturais, além dos recursos para preservação de acervos, do Fundo Social, do Fundo Tecnológico e Cultural, do Fundo de Estruturação de Projetos, do Fundo da Amazônia e de outras formas de apoio, constituídos com fundamento no artigo 29 do Estatuto Social. O valor agregado da previsão de desembolsos é informado pelas unidades operacionais envolvidas, tendo em vista a carteira de projetos existente na época da elaboração da proposta orçamentária, que pode vir a sofrer alterações com a entrada de novos projetos ou com a reclassificação de projetos existentes, o que pode ocasionar desvios na execução orçamentária.

**4. Recebimentos no Período:**

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. A solução empregada é utilizar a distribuição dos saldos anteriores recentes como aproximação do retorno.

São acrescidos aos valores de retorno em caixa os valores de provisões e reversões de provisões para risco de crédito, além de transferências para outros grupos de contas, utilizando-se as mesmas proporções utilizadas para os desembolsos em caixa.

A previsão para provisões de risco de crédito mantém a tendência verificada nos últimos meses. Esse procedimento foi adotado em virtude de hoje ser arriscado fazer uma estimativa de mudança significativa nos níveis de inadimplência. Essas projeções são aplicadas sobre os saldos previstos das Carteiras de Empréstimos para o final de 2013 e para o ano de 2014.

**5. Saldos Atuais:**

As projeções para saldos atuais são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados.

**6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):**

**Recursos Próprios:**

Os recursos próprios do BNDES são aqueles oriundos do retorno dos empréstimos do Banco, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos principalmente). São calculados a partir das informações contábeis e das premissas utilizadas na elaboração do PDG.

Para cálculo dos empréstimos e financiamentos com recursos próprios são utilizadas as expectativas de liberação e de capitalização de correção e juros que utilizam essa fonte de recursos.

**Recursos do Tesouro Nacional:**

Os recursos do Tesouro Nacional que o Banco recebe são de três naturezas distintas:

- Recursos dedicados a programas, empresas ou setores específicos para serem administrados pelo Banco;
- Recursos recebidos de forma indireta, mediante operações escriturais de venda de créditos junto a BNDESPAR, compras escriturais de títulos públicos, entre outras;

- Recursos extras para aumentar a capacidade de desembolsos do BNDES, os quais podem vir em dinheiro ou mediante repasse de títulos públicos.

Esses recursos são definidos pelo Tesouro. Podem ser definidos no orçamento como linhas a serem empregadas ou podem aparecer como ativos na forma de títulos.

Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2014, utilizamos os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas temos a previsão de entrada de recursos novos e a previsão de capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações).

**Recursos de Outras Fontes:**

O BNDES capta recursos junto:
- a Fundos Constitucionais, como o FAT, os quais o Tesouro é legalmente obrigado a transferir ao Banco;
- a agentes financeiros internacionais (como o BID e o Banco Mundial, por exemplo);
- ao mercado financeiro internacional (através de títulos);
- outras fontes de recursos (como o FAT Especial ou emissão de debêntures passivas, por exemplo);

A projeção desses recursos é definida pela Área Financeira, levando em conta negociações institucionais ou a avaliação dos mercados financeiros. Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2014, foram utilizados os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Dentre as variáveis consideradas, há a previsão de entrada de recursos novos e a previsão de capitalização da dívida junto a outros credores (que servem de base para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações).

## 7. Conclusão:

Em função do quadro acima descrito, isto é, tendo por base:

- as características das informações disponíveis nos sistemas corporativos do BNDES;
- as especificidades desses sistemas, em especial ao que se refere ao tempo em operação dos mesmos;
- a existência de um grande projeto que promoverá a reformulação completa de todos os sistemas e processos correlatos da Instituição; e
- a premissa básica da atual metodologia utilizada para a elaboração dos dados de orçamento e de realização, fundamentada nas séries históricas de desembolso.

tem-se como consequência que, ao serem efetuados desembolsos que não sigam o padrão histórico, haverá um deslocamento nas agregações por setor, por Estado e por porte, pois a distribuição dos valores previstos por setor, por Estado e por porte é feita com base nos valores realizados nos últimos meses.

Instituição Financeira**: Agência Especial de Financiamento Industrial**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações):**

Este item é composto pela variação líquida de empréstimos e financiamentos concedidos menos recebimentos, de principal e de encargos. Os itens são previstos para um determinado período, de acordo com os valores realizados recentemente e os dados que serviram de base para a elaboração da programação orçamentária do PDG de 2014.

**2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos:**

No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas operações. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual/porte das previsões é muito alto.

Para o restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em carteira desde o momento em que uma nova consulta na Finame é registrada. A partir desse sistema, é possível se prever parte significativa do valor do desembolso do ano em curso. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria, da infraestrutura e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os períodos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente da Finame, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual/porte também é realizado a partir do desempenho recente da Finame, tendo em vista o nível de incerteza relativo a previsões com este tipo de detalhamento.

São acrescidos aos valores de desembolso em caixa os valores de incorporação de correção cambial, correção monetária e juros, nas mesmas proporções utilizadas para os desembolsos em caixa.

A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais, com manutenção da TJLP, e pequenas variações das taxas de câmbio e dos spreads. Essas projeções são aplicadas sobre os saldos das Carteiras de Empréstimos previstos para o final de 2013 e para o ano de 2014.

**3. Operações a Fundo Perdido:**

A FINAME não realiza operações a fundo perdido.

**4. Recebimentos no Período:**

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. A solução empregada é utilizar a distribuição dos saldos anteriores recentes como aproximação do retorno.

São acrescidos aos valores de retorno em caixa os valores de provisões e reversões de provisões para risco de crédito, além de transferências para outros grupos de contas, utilizando-se as mesmas proporções utilizadas para os desembolsos em caixa.

A previsão para provisões de risco de crédito mantém a tendência verificada nos últimos meses. Esse procedimento foi adotado em virtude de hoje ser arriscado fazer uma estimativa de mudança significativa nos níveis de inadimplência. Essas projeções são aplicadas sobre os saldos previstos das Carteiras de Empréstimos para o final de 2013 e para o ano de 2014.

**5. Saldos Atuais:**

As projeções para saldos atuais são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados.

**6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):**

**Recursos Próprios:**

Os recursos próprios da Finame são aqueles oriundos do retorno dos empréstimos da Finame, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos principalmente). São calculados a partir das informações contábeis e das premissas utilizadas na elaboração do PDG.
Para cálculo dos empréstimos e financiamentos com recursos próprios, são utilizadas as expectativas de liberação e de capitalização de correção e juros que utilizam essa fonte de recursos.

**Recursos do Tesouro Nacional:**

Os recursos do Tesouro Nacional que a Finame recebe são normalmente relativos à equalização de taxas de programas de governo específicos.
Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2014, encaminhada neste ano, utilizamos os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas temos a previsão de entrada de recursos novos e a previsão de capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações).

**Recursos de Outras Fontes:**

A Finame capta recursos junto ao BNDES basicamente. A projeção desses recursos leva em conta as necessidades de recursos estabelecidas para a Finame. Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2014, foram utilizados os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Dentre as variáveis consideradas, há a previsão de entrada de recursos novos e

a previsão de capitalização da dívida junto ao BNDES (que servem de base para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações).

**7. Conclusão:**

Em função do quadro acima descrito, isto é, tendo por base:

- as características das informações disponíveis nos sistemas corporativos da FINAME;
- as especificidades desses sistemas, em especial ao que se refere ao tempo em operação dos mesmos;
- a existência de um grande projeto que promoverá a reformulação completa de todos os sistemas e processos correlatos da Instituição; e
- a premissa básica da atual metodologia utilizada para a elaboração dos dados de orçamento e de realização, fundamentada nas séries históricas de desembolso.

tem-se como consequência que, ao serem efetuados desembolsos que não sigam o padrão histórico, haverá um deslocamento nas agregações por setor, por Estado e por porte, pois a distribuição dos valores previstos por setor, por Estado e por porte é feita com base nos valores realizados nos últimos meses.

Instituição Financeira**: Banco do Brasil S.A.**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações):**

É apurado pela diferença entre os saldos do mês de dezembro 2014 e de dezembro do ano anterior. Os valores assim obtidos expressam o resultado líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de crédito. Para obter-se o valor do fluxo no ano de 2014, projeta-se o saldo do último dia de 2013 e do último dia de 2014, a diferença resultante corresponde à variação de saldo em 2014. O saldo estimado é apurado conforme a seguir:

Saldo dezembro/2014 = saldo de dezembro/2013 + empréstimos concedidos (2014) – recebimentos (2014).

**2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos:**

É o somatório dos recursos oriundos de operações de crédito efetivamente creditados nas contas dos clientes. Como exemplo, podemos citar as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Somam-se todos os saques realizados pelo cliente e, ao final do mês, apura-se o total desembolsado. Dependendo do número de liberações e retornos, no prazo de um mês (acompanhamento mensal), o valor efetivamente aplicado pode superar o contratado inicialmente.

Exemplo: Cheque especial para um pequeno comerciante (limite de R$ 1.000,00)

dia 1: saque de R$ 1.000,00
dia 2: depósito de R$ 500,00
dia 5: saque de R$ 300,00
dia 15: depósito de R$ 800,00
dia 20: saque de R$ 1.000,00

dia 28: depósito de R$ 1.000,00

Valor total = somatório dos saques: R$ 1.000,00 + R$ 300,00 + R$ 1.000,00 = R$ 2.300,00. Valor superior ao limite de crédito.

**3. Operações a Fundo Perdido:**

Não haverá aplicação de recursos a Fundo Perdido no ano de 2014.

**4. Recebimentos no Período:**

Foi calculado a partir da expectativa de empréstimos efetivamente concedidos menos a variação de saldo projetada. Os valores referentes aos encargos correspondem a renda de operações de crédito programada para 2014 (item PDG 732110).

**5. Saldos Atuais:**

Corresponde ao saldo da carteira de operações de crédito projetada para 31 de dezembro de 2014.

**6. Composição dos Recursos utilizados na concessão dos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações):**

**Recursos Próprios:**
Compõem-se das captações no mercado interno e externo através de depósitos à vista, a prazo, poupança e no mercado interbancário.

**Recursos do Tesouro Nacional:**
Recursos oriundos especificamente do Tesouro Nacional e/ou entidades oficiais ingressados no Banco do Brasil com destinação específica de interesse governamental: Fundo do Centro-Oeste – FCO, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Banco da Terra.

**Recursos de Outras Fontes:**
É composto de recursos oriundos de outras Agências Oficiais de Fomento e de Programas de Atividades Específicas, tais como os recursos do BNDES.

Instituição Financeira**: Banco da Amazônia S.A.**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações):**

A programação neste item foi procedida à seguinte operação: Novos Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos menos os Recebimentos no período. Foi considerado que será aplicado todo o volume de recursos previstos para ingressarem em 2014.

**2. Novos Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

As metas programadas de aplicação de recursos para 2014 foram elaboradas com base no plano de aplicação para 2013 em consonância com o plano de ação e metas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Consubstanciado com análise comparativa dos empréstimos concedidos no período anterior.

## 2.1 Distribuição de recursos por estado

a. A distribuição dos recursos do FNO, por Estado, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para 2013. Tais recursos destinam-se ao financiamento de atividades econômicas contempladas dentro dos programas FNO-PRONAF, FNO-Microcrédito e FNO-Amazônia Sustentável;

b. A distribuição dos recursos do BNDES obedece ao limite de crédito definido nos Planos Estaduais de Aplicação de Recursos para 2013 e o histórico de aplicações que se verifica nas Unidades da Federação. Os recursos do BNDES destinam-se às empresas e produtores rurais de mini/micro, pequeno, médio e grande portes que atuam nos seguimentos da agropecuária, agroindústria, indústria, turismo, comércio e serviços, infraestrutura e exportação;

c. A distribuição dos recursos do FAT foi realizada com base nas demandas previstas e potencialidade das Regiões. Esses recursos atendem através dos programas PROGER Urbano, exclusivamente, micro e pequenos empreendedores urbanos, profissionais liberais;

d. Os recursos do OGU atendem, através do PRONAF, agricultores familiares, suas cooperativas e associações e pessoas jurídicas formadas exclusivamente de agricultores familiares;

e. Os recursos do FDA são destinados ao financiamento de projetos de infraestrutura de energia, telecomunicações, portos e rodovias.

f. Os recursos do FMM são destinados ao financiamento de projetos de empresas brasileiras de navegação (pessoas jurídicas, constituídas segundo às leis brasileiras, com sede no País, que tenham por objeto o transporte aquaviário, próprio ou fretado, autorizadas a operar).

## 2.2 Distribuição de recursos por setor da economia

a. A distribuição dos recursos do FNO, por Setor, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para 2013; considerando a meta de evolução da demanda.
b. A distribuição dos recursos do BNDES considerou o limite de crédito definido pelo mesmo e o histórico de aplicações que se verifica nos setores da economia;
c. Na distribuição dos recursos do FAT foi considerado o histórico aplicado desse recurso, com base nas demandas previstas e potencialidade das Regiões;
d. Os recursos do OGU serão aplicados 100% no setor rural;
e. Os recursos do FDA serão aplicados 100% no setor industrial, uma vez que a demanda dos projetos apresentados para o Banco da Amazônia se restringe aos industriais, não havendo demanda para outro setor da economia.
f. Na distribuição dos recursos próprios foi considerado o histórico de aplicações que se verifica nos setores da economia.
g. Os recursos do FMM serão aplicados 100% no setor industrial e estarão disponíveis para aplicação em toda a Amazônia Legal por demandas dos Estados.

## 2.3 Distribuição de recursos por porte

a. A distribuição de recursos por porte dos tomadores foi elaborada com base no plano de aplicação 2013.

**3. Operações a Fundo Perdido:**

Não há previsão para esta modalidade de operação.

**4. Recebimentos no Período:**

A previsão de recebimentos foi calculada com base na estimativa de pagamentos sobre o Saldo das operações.

**5. Saldos Atuais:**

Saldo previsto para o exercício 2013, somado ao fluxo projetado para o exercício 2014.

**6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações):**

**Recursos Próprios:**
Poupança, Recursos Obrigatórios, Depósitos a Prazo e demais recursos próprios.

**Recursos do Tesouro Nacional:**
FNO, OGU, FDA e FMM.

**Recursos de Outras Fontes:**
BNDES e FAT.

Instituição Financeira**: Caixa Econômica Federal**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

Consideraram-se os valores projetados para os saldos dos produtos de crédito para o próximo ano, apresentados no Plano de Negócios Caixa do Orçamento de 2014.

O Fluxo das aplicações é calculado pela evolução a partir do saldo de dezembro de 2013 projetado na reprogramação de 2013, para atingir o saldo orçado para dezembro de 2014.

Os valores são ainda segregados quanto aos setores de atividade da economia, às Unidades Federativas, às origens de recursos e ao porte do tomador.

**2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

Com base no Plano de Negócios Caixa, no Fluxo das aplicações, nas taxas praticadas e nos prazos médios de retorno de cada carteira, são calculadas as contratações previstas, ou seja, os valores efetivamente concedidos, e os retornos financeiros e amortizações.

Além disso, os valores foram segregados quanto aos setores de atividade da economia, às Unidades Federativas, às origens de recursos e ao porte do tomador.

Feita a projeção de produto a produto, consolidou-se os valores por tipo de crédito e, procedeu-se a distribuição em setores de atividade, origem de recursos e porte do tomador, divididos para cada Unidade Federativa, respectivamente.

**3. Operações a Fundo Perdido**

A CAIXA não disponibilizará valores referentes à Fundo Perdido.

**4. Recebimentos no Período**

Com base nos valores do Plano de Negócios Caixa 2014 são estimados os recebimentos (discriminados em amortizações e encargos), apurados através da seguinte fórmula: Saldo Atual menos o Saldo Anterior (Fluxo das Aplicações) menos os Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos.

**5. Saldos Atuais**

Valor acumulado do ano, considerando-se a projeção de contratação dos gestores de produtos de crédito para o próximo ano.

**6. Composição dos Recursos utilizados na concessão dos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)**

**Recursos Próprios**:
Foram considerados os recursos advindos de produtos de captação junto ao mercado tais como: depósitos à vista e poupança, que são direcionados para operações de crédito, respeitados os limites e determinações do Banco Central e de outros órgãos reguladores.

**Recursos do Tesouro Nacional**:
Recursos em que a CAIXA é o agente financeiro de operações de repasse do Orçamento Geral da União (OGU).

**Recursos de Outras Fontes**:
Provenientes de fontes que não as anteriores, advindas, principalmente, de fundos e programas, tais como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), dentre outros.

A seguir, os principais programas relativos à classificação “Recursos de Outras Fontes” para 2014:

• CARTA DE CRÉDITO FGTS - INDIVIDUAL - Linha de financiamento com recursos do FGTS, destinada à aquisição/construção/reforma de moradia, na área urbana, ao proponente pessoa física com renda familiar bruta entre R$ 465,00 e R$ 4.300,00 (permitida a ampliação da renda para até R$ 5.400,00 em alguns casos);

• CRÉDITO SOLIDÁRIO FDS - Criado para financiar projetos de iniciativa de pessoas físicas e de empresas/entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos

de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou entidades sob seu controle direto ou indireto;

• PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FDS – Programa destinado à concessão de financiamento a proponentes pessoas físicas com renda bruta familiar de até R$ 1.900,00 organizadas por cooperativas, associações ou entidades privadas sem fins lucrativos.
• PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CARTA DE CRÉDITO FGTS - Linha de financiamento no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS conjugado com o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida. Tem por objetivo a concessão de financiamento habitacional e subsídios para construção ou aquisição de imóvel residencial urbano NOVO, para Pessoa física com renda familiar bruta de R$ 465,00 a R$ 4.300,00 na data da emissão da Carta de Crédito, sendo permitida, em alguns casos, a elevação do limite para R$ 5.400,00.

• PRO COTISTA – FGTS – PROGRAMA ESPECIAL DE CRÉDITO HABITACIONAL – É destinado à concessão de financiamento exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS existentes há no mínimo três anos, consecutivos ou não, de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

• PROMOB – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA – É um programa de financiamento de apoio a intervenções viárias que promovem a melhoria da mobilidade urbana por meio da implementação de projetos de pavimentação e infra-estrutura para o transporte coletivo que agreguem os preceitos de acessibilidade universal, do apoio da circulação não motorizada (pedestre e bicicleta) e da priorização dos modos de transporte coletivo;

• PRÓ-MORADIA - Programa do Governo Federal, que visa apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas com outras políticas setoriais, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, através de alternativas habitacionais;

• PRÓ-MUNICÍPIOS - Engloba os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte e de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte, que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades;

• SANEAMENTO PARA TODOS - Programa que visa promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, através de ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais, por meio de empreendimentos financiados ao setor público e ao setor privado.

Instituição Financeira**: Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

As previsões de aplicações de recursos se basearam na análise dos cenários, no histórico e na experiência. Foram levadas em consideração a previsão dos ingressos de recursos e a dedução das amortizações programadas para cada linha de aplicação.

**2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

As estimativas de execução baseiam-se nas metas do Planejamento Estratégico para 2013 e na experiência de anos anteriores, verificando-se a proporcionalidade histórica entre recursos

efetivamente desembolsados e os valores contratados. Aos desembolsos previstos, foram acrescentados os encargos com base das previsões de taxas e indexadores sugeridas pelo DEST.

**3. Operações a Fundo Perdido**

(não se aplica)

**4. Recebimentos no Período**

Os recebimentos foram estimados com base nas operações já contratadas, levando em consideração o cronograma de reembolso dos empréstimos de longo prazo e suas carências. Para as operações previstas de curto-prazo, estimou-se recebimentos proporcionais baseado na experiência passada.

**5. Saldos Atuais**

Os saldos atuais foram estimados com base nos saldos do exercício anterior (realizado ou projetado) acrescidos dos valores referentes à previsão do fluxo das aplicações do ano em análise.

**6. Composição dos Recursos utilizados na concessão nos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)**

**Recursos Próprios**

Foram considerados, para o fluxo das aplicações os recursos oriundos de depósitos à vista e de depósitos a prazo.

Foram consideradas as contratações com recursos do próprio Banco para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

**Recursos do Tesouro Nacional**

Fluxo das aplicações: a partir da projeção das aplicações, dos encargos e dos recbimentos previstos, estimou-se o saldo final, obtendo-se o fluxo das aplicações para o FNE.

Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram consideradas as previsões de reembolsos, de desembolsos e encargos com recursos do FNE.

**Recursos de Outras Fontes**

Fluxo das aplicações: foram considerados os ingressos de recursos de outras fontes.

Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram considerados os desembolsos e encargos previstos com recursos de outras fontes.

Instituição Financeira**: Financiadora de Estudos e Projetos**

**1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

O fluxo de aplicações foi obtido pela diferença entre as liberações previstas para as operações de crédito, acrescidas das atualizações monetárias e dos juros e multas que podem ser

incorporados ao principal da dívida (R$ 5.500.000.000,00) e a previsão de amortizações a receber ou as baixas contábeis dos eventuais inadimplentes (R$ 1.080.140.359,00).

**2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

A previsão do total a ser liberado para as operações de crédito em 2014 considerou os cronogramas de desembolso da carteira já aprovada (R$ 2.016.066.548,50) e da carteira futura (R$ 3.483.933.451,50), que abrange os projetos em análise e consultas prévias que podem receber recursos em 2014.

**3. Operações a Fundo Perdido**

Não se aplica.

**4. Recebimentos no Período**

A partir dos levantamentos dos Departamentos de Cobrança e Orçamento, o total de amortizações a receber em 2014 deve atingir R$ 1.080.140.359,00. A amortização da carteira futura seguiu a mesma distribuição, por estado, por setor e por porte das parcelas a receber dos projetos em execução.

**5. Saldos Atuais**

Os saldos finais são estimados a partir dos saldos em 31/12/2013, lançados no SIEST, aos quais é acrescido o fluxo de aplicações.

**6. Composição dos Recursos utilizados na concessão dos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)**

**Recursos Próprios**

Não há previsão de uso de recursos próprios para liberações no ano de 2014.

**Recursos do Tesouro Nacional**

Não se aplica.

**Recursos de Outras Fontes**

Os R$ 5.500.000.000,00 para liberações provêm de empréstimos do FAT (R$ 500.000.000,00), do FNDCT (R$ 1.090.707.013,00), do BNDES (R$ 1.300.000.000,00) e do Funttel (R$ 200.000.000,00), conforme estimativas do Departamento de Controle Financeiro de Contratos Nacionais e Internacionais da Finep. Além destas captações, também se espera utilizar recursos que entrarão o ano em caixa.

**Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014.**

**XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável para 2013 e as estimativas para 2014, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, ...**

**ÍNDICE**


| 1 Concessões no Período | 2 Recebimentos no Período | 3 Fluxos das Aplicações | 4 Saldos | 5 Concessões no Período a Fundo Perdido |
|---|---|---|---|---|
| **1.1 Exercício de 2011** | **2.1 Exercício de 2011** | **3.1 Exercício de 2011** | **4.1 Exercício de 2011 (31/12/2011)** | **5.1 Exercício de 2011** |
| CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 1 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 33 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 97 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 129 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 161 |
| AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 2 | FINAME - 35 | FINAME - 98 | FINAME - 130 | |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 3 | BASA - 37 | BASA - 99 | BASA - 131 | |
| BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 4 | BB - 39 | BB - 100 | BB - 132 | |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 5 | BNB - 41 | BNB - 101 | BNB - 133 | |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, 6 | BNDES - 43 | BNDES - 102 | BNDES - 134 | BNDES - 162 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 7 | CAIXA - 45 | CAIXA - 103 | CAIXA - 135 | |
| FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 8 | FINEP - 47 | FINEP - 104 | FINEP - 136 | |
| **1.2 Exercício de 2012** | **2.2 Exercício de 2012** | **3.2 Exercício de 2012** | **4.2 Exercício de 2012 (31/12/2012)** | **5.2 Exercício de 2012** |
| CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 9 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 49 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 105 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 137 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 163 |
| AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 10 | FINAME - 51 | FINAME - 106 | FINAME - 138 | |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 11 | BASA - 53 | BASA - 107 | BASA - 139 | |
| BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 12 | BB - 55 | BB - 108 | BB - 140 | |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 13 | BNB - 57 | BNB - 109 | BNB - 141 | |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, 14 | BNDES - 59 | BNDES - 110 | BNDES - 142 | BNDES - 164 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 15 | CAIXA - 61 | CAIXA - 111 | CAIXA - 143 | |
| FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 16 | FINEP - 63 | FINEP - 112 | FINEP - 144 | |
| **1.3 Previstos para 2013** | **2.3 Previstos para 2013** | **3.3 Previstos para 2013** | **4.3 Previstos para 2013(31/12/2013)** | **5.3 Previstos para 2013** |
| CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 17 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 65 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 113 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 145 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 165 |
| AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 18 | FINAME - 67 | FINAME - 114 | FINAME - 146 | |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 19 | BASA - 69 | BASA - 115 | BASA - 147 | |
| BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 20 | BB - 71 | BB - 116 | BB - 148 | |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 21 | BNB - 73 | BNB - 117 | BNB - 149 | |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, 22 | BNDES - 75 | BNDES - 118 | BNDES - 150 | BNDES - 166 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 23 | CAIXA - 77 | CAIXA - 119 | CAIXA - 151 | |
| FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 24 | FINEP - 79 | FINEP - 120 | FINEP - 152 | |
| **1.4 Estimados para 2014** | **2.4 Estimados para 2014** | **3.4 Estimados para 2014** | **4.4 Estimados para 2014(31/12/2014)** | **5.4 Estimados para 2014** |
| CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 25 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 81 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 121 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 153 | CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 167 |
| AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 26 | FINAME - 83 | FINAME - 122 | FINAME - 154 | |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 27 | BASA - 85 | BASA - 123 | BASA - 155 | |
| BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 28 | BB - 87 | BB - 124 | BB - 156 | |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 29 | BNB - 89 | BNB - 125 | BNB - 157 | |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, 30 | BNDES - 91 | BNDES - 126 | BNDES - 158 | BNDES - 168 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 31 | CAIXA - 93 | CAIXA - 127 | CAIXA - 159 | |
| FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 32 | FINEP - 95 | FINEP - 128 | FINEP - 160 | |

## 1.1 Concessões no período - Exercício de 2011

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **39.966.640** | **1.603.341** | **3.893.319** | **4.430.862** | **7.217.202** | **12.241.538** | **3.868.592** | **6.711.785** | **25.224.060** | **7.276.500** | **7.466.080** | **17.846.615** | **4.991.562** | **2.235.297** | **438.945** | **14.454.220** |
| Acre | 1.854.716 | 62.825 | 150.894 | 286.167 | 90.699 | 443.375 | 305.683 | 515.072 | 1.417.699 | 176.113 | 260.904 | 1.247.305 | 245.658 | 184.845 | 22.224 | 154.684 |
| Amapá | 1.112.461 | 14.133 | 32.442 | 168.385 | 88.246 | 233.952 | 106.825 | 468.477 | 988.487 | 59.224 | 64.750 | 821.756 | 153.410 | 87.722 | 10.839 | 38.734 |
| Amazonas | 4.750.727 | 66.033 | 773.025 | 415.850 | 706.050 | 890.857 | 909.375 | 989.537 | 3.082.127 | 702.081 | 966.518 | 2.559.902 | 609.075 | 462.033 | 123.221 | 996.497 |
| Pará | 12.546.240 | 552.851 | 1.517.544 | 1.727.277 | 1.826.025 | 3.257.657 | 1.262.094 | 2.402.793 | 7.418.472 | 3.135.505 | 1.992.263 | 5.321.713 | 1.658.328 | 823.373 | 208.601 | 4.534.225 |
| Rondônia | 12.569.250 | 334.944 | 1.161.174 | 896.472 | 3.549.563 | 4.951.789 | 637.238 | 1.038.071 | 7.520.053 | 2.758.597 | 2.290.601 | 2.891.958 | 1.564.220 | 271.375 | 28.595 | 7.813.103 |
| Roraima | 2.456.998 | 21.636 | 30.662 | 78.244 | 168.707 | 1.725.652 | 183.235 | 248.861 | 1.316.860 | 49.546 | 1.090.592 | 2.100.122 | 98.315 | 29.660 | 652 | 228.249 |
| Tocantins | 4.676.248 | 550.918 | 227.578 | 858.466 | 787.913 | 738.256 | 464.142 | 1.048.974 | 3.480.362 | 395.434 | 800.453 | 2.903.860 | 662.556 | 376.289 | 44.813 | 688.730 |
| **Região Nordeste** | **102.742.307** | **2.712.808** | **11.966.002** | **17.556.105** | **10.405.580** | **21.502.094** | **15.582.012** | **23.017.705** | **66.304.048** | **11.734.349** | **24.703.909** | **58.438.484** | **14.302.928** | **7.857.795** | **1.733.285** | **20.409.814** |
| Alagoas | 5.471.735 | 70.598 | 770.213 | 701.051 | 535.556 | 512.687 | 1.377.750 | 1.503.880 | 3.062.490 | 365.015 | 2.044.230 | 3.784.385 | 525.197 | 294.078 | 111.211 | 756.863 |
| Bahia | 27.789.186 | 1.313.154 | 2.060.470 | 5.071.969 | 3.013.081 | 6.356.932 | 4.294.970 | 5.678.611 | 18.604.714 | 3.122.658 | 6.061.814 | 16.292.488 | 3.860.428 | 2.251.723 | 588.827 | 4.795.721 |
| Ceará | 15.498.219 | 184.022 | 1.778.709 | 3.339.495 | 1.731.559 | 3.784.134 | 1.773.149 | 2.907.150 | 10.193.997 | 1.901.333 | 3.402.889 | 8.380.270 | 2.587.150 | 1.279.793 | 214.619 | 3.036.387 |
| Maranhão | 8.904.587 | 556.041 | 976.890 | 1.587.919 | 905.612 | 1.458.720 | 1.357.359 | 2.062.048 | 5.861.153 | 1.205.335 | 1.838.100 | 5.048.650 | 1.258.618 | 536.763 | 136.443 | 1.924.114 |
| Paraíba | 6.638.748 | 69.250 | 524.377 | 1.512.826 | 521.309 | 1.090.273 | 1.329.903 | 1.590.809 | 4.402.926 | 312.793 | 1.923.029 | 4.247.192 | 1.054.604 | 572.354 | 114.036 | 650.562 |
| Pernambuco | 20.313.683 | 221.880 | 3.924.559 | 2.253.086 | 2.152.939 | 4.409.300 | 2.240.132 | 5.111.787 | 12.160.036 | 2.889.399 | 5.264.248 | 9.665.324 | 2.335.574 | 1.382.196 | 447.286 | 6.483.303 |
| Piauí | 5.019.766 | 89.212 | 441.424 | 1.088.174 | 388.127 | 827.633 | 656.469 | 1.528.727 | 3.609.712 | 354.869 | 1.055.185 | 3.292.039 | 782.225 | 322.101 | 58.833 | 564.567 |
| Rio Grande do Norte | 8.623.098 | 53.698 | 1.029.676 | 1.285.680 | 751.188 | 2.444.296 | 1.251.066 | 1.807.493 | 5.331.710 | 1.198.679 | 2.092.709 | 4.798.049 | 1.204.586 | 936.813 | 15.298 | 1.668.352 |
| Sergipe | 4.483.285 | 154.954 | 459.685 | 715.905 | 406.209 | 618.118 | 1.301.214 | 827.201 | 3.077.311 | 384.269 | 1.021.705 | 2.930.088 | 694.546 | 281.975 | 46.731 | 529.945 |
| **Região Sudeste** | **407.787.851** | **11.689.623** | **62.740.167** | **38.157.248** | **80.732.411** | **101.199.555** | **59.067.328** | **54.201.518** | **283.373.265** | **43.071.653** | **81.342.932** | **179.722.988** | **35.199.316** | **18.325.468** | **13.358.865** | **161.181.214** |
| Espírito Santo | 12.395.293 | 597.297 | 1.473.164 | 1.619.193 | 2.338.758 | 1.743.507 | 2.391.120 | 2.232.254 | 8.313.671 | 982.610 | 3.099.011 | 7.679.547 | 1.540.796 | 713.068 | 337.649 | 2.124.233 |
| Minas Gerais | 74.171.012 | 4.783.229 | 8.028.950 | 9.051.888 | 10.704.358 | 18.796.362 | 11.197.437 | 11.608.787 | 51.753.180 | 4.295.792 | 18.122.039 | 44.438.780 | 7.443.435 | 4.415.042 | 2.768.591 | 15.105.163 |
| Rio de Janeiro | 105.898.516 | 89.521 | 6.611.562 | 4.358.344 | 40.286.262 | 33.181.630 | 13.279.126 | 8.092.071 | 63.841.619 | 25.250.557 | 16.806.340 | 28.021.478 | 3.401.027 | 2.034.076 | 1.917.449 | 70.524.486 |
| São Paulo | 215.323.030 | 6.219.576 | 46.626.491 | 23.127.822 | 27.403.033 | 47.478.056 | 32.199.646 | 32.268.406 | 159.464.795 | 12.542.694 | 43.315.541 | 99.583.184 | 22.814.056 | 11.163.282 | 8.335.176 | 73.427.332 |
| **Região Sul** | **134.569.611** | **12.616.385** | **15.869.207** | **13.581.935** | **30.439.665** | **21.784.410** | **20.362.986** | **19.915.024** | **85.095.575** | **10.858.144** | **38.615.892** | **78.355.234** | **14.281.860** | **9.244.785** | **6.241.313** | **26.446.419** |
| Paraná | 48.786.261 | 5.732.088 | 5.060.927 | 5.476.016 | 11.699.363 | 6.087.760 | 7.368.954 | 7.361.153 | 30.734.916 | 3.387.076 | 14.664.269 | 29.164.568 | 5.327.188 | 3.254.342 | 2.463.332 | 8.576.830 |
| Rio Grande do Sul | 50.219.028 | 5.150.871 | 5.494.850 | 4.125.759 | 9.788.593 | 9.911.337 | 8.342.495 | 7.405.122 | 31.843.045 | 3.997.968 | 14.378.015 | 29.655.659 | 4.592.061 | 3.163.607 | 1.673.866 | 11.133.834 |
| Santa Catarina | 35.564.323 | 1.733.426 | 5.313.431 | 3.980.160 | 8.951.708 | 5.785.313 | 4.651.537 | 5.148.748 | 22.517.615 | 3.473.099 | 9.573.609 | 19.535.006 | 4.362.611 | 2.826.835 | 2.104.115 | 6.735.755 |
| **Região Centro Oeste** | **85.845.973** | **8.397.132** | **5.772.018** | **8.056.725** | **8.674.823** | **15.770.899** | **11.694.689** | **27.479.688** | **56.340.569** | **6.251.715** | **23.253.689** | **63.200.105** | **7.903.097** | **3.594.573** | **1.570.751** | **9.577.448** |
| Distrito Federal | 32.315.705 | 379.716 | 930.055 | 1.457.507 | 663.998 | 5.607.819 | 4.912.811 | 18.363.799 | 25.596.143 | 899.021 | 5.820.541 | 26.979.047 | 1.616.962 | 569.376 | 252.378 | 2.897.943 |
| Goiás | 27.644.268 | 3.855.232 | 2.724.469 | 3.524.007 | 3.209.423 | 5.924.093 | 3.828.700 | 4.578.344 | 14.752.846 | 2.280.563 | 10.610.859 | 19.019.289 | 3.299.030 | 1.749.637 | 719.127 | 2.857.185 |
| Mato Grosso | 14.993.363 | 2.289.376 | 1.122.813 | 1.926.096 | 3.015.416 | 2.592.472 | 1.637.350 | 2.409.840 | 9.302.117 | 1.567.123 | 4.124.123 | 9.912.432 | 1.964.183 | 803.274 | 282.846 | 2.030.628 |
| Mato Grosso do Sul | 10.892.637 | 1.872.808 | 994.681 | 1.149.116 | 1.785.986 | 1.646.514 | 1.315.827 | 2.127.705 | 6.689.463 | 1.505.008 | 2.698.166 | 7.289.337 | 1.022.922 | 472.287 | 316.400 | 1.791.691 |
| **Total** | **770.912.381** | **37.019.289** | **100.240.713** | **81.782.874** | **137.469.681** | **172.498.496** | **110.575.608** | **131.325.721** | **516.337.518** | **79.192.362** | **175.382.502** | **397.563.426** | **76.678.762** | **41.257.919** | **23.343.159** | **232.069.115** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.1 Concessões no período - Exercício de 2011**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **2.824.587** | **0** | **0** | **0** | **2.824.587** | **0** | **0** | **0** | **1.252.391** | **2.262** | **1.569.934** | **706.538** | **489.047** | **544.607** | **188.385** | **896.011** |
| Acre | 51.424 | 0 | 0 | 0 | 51.424 | 0 | 0 | 0 | 22.292 | 40 | 29.092 | 18.798 | 12.361 | 15.662 | 1.391 | 3.210 |
| Amapá | 58.206 | 0 | 0 | 0 | 58.206 | 0 | 0 | 0 | 27.064 | 38 | 31.104 | 11.671 | 13.511 | 20.448 | 10.839 | 1.737 |
| Amazonas | 480.970 | 0 | 0 | 0 | 480.970 | 0 | 0 | 0 | 211.592 | 399 | 268.979 | 67.701 | 136.183 | 145.990 | 56.135 | 74.961 |
| Pará | 1.267.214 | 0 | 0 | 0 | 1.267.214 | 0 | 0 | 0 | 553.116 | 984 | 713.114 | 205.516 | 150.826 | 216.016 | 63.044 | 631.812 |
| Rondônia | 408.742 | 0 | 0 | 0 | 408.742 | 0 | 0 | 0 | 186.083 | 426 | 222.233 | 178.461 | 86.207 | 68.177 | 12.209 | 63.688 |
| Roraima | 38.958 | 0 | 0 | 0 | 38.958 | 0 | 0 | 0 | 17.920 | 24 | 21.014 | 18.896 | 12.896 | 5.672 | 0 | 1.495 |
| Tocantins | 519.074 | 0 | 0 | 0 | 519.074 | 0 | 0 | 0 | 234.325 | 352 | 284.397 | 205.496 | 77.062 | 72.640 | 44.768 | 119.108 |
| **Região Nordeste** | **6.679.686** | **0** | **0** | **0** | **6.679.686** | **0** | **0** | **0** | **2.929.902** | **6.607** | **3.743.178** | **2.241.983** | **1.201.245** | **1.469.831** | **644.549** | **1.122.078** |
| Alagoas | 382.144 | 0 | 0 | 0 | 382.144 | 0 | 0 | 0 | 171.873 | 422 | 209.850 | 88.204 | 68.884 | 62.018 | 55.124 | 107.915 |
| Bahia | 2.037.848 | 0 | 0 | 0 | 2.037.848 | 0 | 0 | 0 | 898.975 | 2.017 | 1.136.856 | 841.781 | 316.124 | 451.884 | 195.644 | 232.415 |
| Ceará | 892.610 | 0 | 0 | 0 | 892.610 | 0 | 0 | 0 | 389.298 | 1.056 | 502.256 | 273.596 | 214.551 | 201.827 | 80.674 | 121.962 |
| Maranhão | 620.968 | 0 | 0 | 0 | 620.968 | 0 | 0 | 0 | 274.655 | 522 | 345.792 | 243.527 | 116.055 | 121.311 | 52.085 | 87.990 |
| Paraíba | 305.659 | 0 | 0 | 0 | 305.659 | 0 | 0 | 0 | 135.832 | 240 | 169.587 | 108.959 | 54.916 | 78.323 | 17.400 | 46.061 |
| Pernambuco | 1.496.349 | 0 | 0 | 0 | 1.496.349 | 0 | 0 | 0 | 637.676 | 1.513 | 857.160 | 339.302 | 284.414 | 334.878 | 168.085 | 369.670 |
| Piauí | 215.662 | 0 | 0 | 0 | 215.662 | 0 | 0 | 0 | 94.259 | 259 | 121.143 | 93.517 | 36.063 | 27.812 | 19.221 | 39.048 |
| Rio Grande do Norte | 417.300 | 0 | 0 | 0 | 417.300 | 0 | 0 | 0 | 192.319 | 283 | 224.699 | 119.679 | 69.643 | 148.747 | 15.298 | 63.934 |
| Sergipe | 311.146 | 0 | 0 | 0 | 311.146 | 0 | 0 | 0 | 135.014 | 296 | 175.835 | 133.418 | 40.596 | 43.032 | 41.016 | 53.084 |
| **Região Sudeste** | **27.041.129** | **0** | **411.132** | **0** | **26.629.997** | **0** | **0** | **0** | **11.949.010** | **26.055** | **15.066.065** | **6.681.517** | **3.589.438** | **5.229.917** | **3.302.341** | **8.237.916** |
| Espírito Santo | 1.486.880 | 0 | 0 | 0 | 1.486.880 | 0 | 0 | 0 | 650.488 | 1.529 | 834.864 | 402.410 | 229.222 | 283.968 | 168.623 | 402.657 |
| Minas Gerais | 7.030.370 | 0 | 0 | 0 | 7.030.370 | 0 | 0 | 0 | 3.119.357 | 6.701 | 3.904.313 | 2.236.525 | 950.918 | 1.455.144 | 1.015.753 | 1.372.030 |
| Rio de Janeiro | 2.970.903 | 0 | 0 | 0 | 2.970.903 | 0 | 0 | 0 | 1.341.584 | 2.576 | 1.626.743 | 552.719 | 377.455 | 684.178 | 477.707 | 878.844 |
| São Paulo | 15.552.976 | 0 | 411.132 | 0 | 15.141.843 | 0 | 0 | 0 | 6.837.581 | 15.250 | 8.700.145 | 3.489.863 | 2.031.843 | 2.806.627 | 1.640.258 | 5.584.384 |
| **Região Sul** | **14.891.233** | **0** | **0** | **0** | **14.891.233** | **0** | **0** | **0** | **6.514.644** | **14.376** | **8.362.213** | **6.298.776** | **2.256.980** | **2.630.052** | **1.480.216** | **2.225.210** |
| Paraná | 6.227.761 | 0 | 0 | 0 | 6.227.761 | 0 | 0 | 0 | 2.699.701 | 5.732 | 3.522.328 | 2.635.300 | 806.366 | 1.085.024 | 718.193 | 982.878 |
| Rio Grande do Sul | 5.011.680 | 0 | 0 | 0 | 5.011.680 | 0 | 0 | 0 | 2.204.958 | 4.845 | 2.801.877 | 2.063.539 | 680.810 | 845.678 | 529.873 | 891.781 |
| Santa Catarina | 3.651.792 | 0 | 0 | 0 | 3.651.792 | 0 | 0 | 0 | 1.609.985 | 3.799 | 2.038.008 | 1.599.937 | 769.804 | 699.351 | 232.150 | 350.551 |
| **Região Centro Oeste** | **6.405.634** | **0** | **0** | **0** | **6.405.634** | **0** | **0** | **0** | **2.781.683** | **6.529** | **3.617.422** | **2.965.390** | **733.503** | **985.115** | **547.404** | **1.174.222** |
| Distrito Federal | 376.686 | 0 | 0 | 0 | 376.686 | 0 | 0 | 0 | 170.058 | 386 | 206.242 | 115.979 | 67.031 | 64.262 | 51.505 | 77.911 |
| Goiás | 2.428.189 | 0 | 0 | 0 | 2.428.189 | 0 | 0 | 0 | 1.066.899 | 2.613 | 1.358.678 | 1.043.681 | 301.544 | 444.976 | 218.943 | 419.045 |
| Mato Grosso | 2.471.361 | 0 | 0 | 0 | 2.471.361 | 0 | 0 | 0 | 1.054.595 | 2.517 | 1.414.249 | 1.265.667 | 223.703 | 286.193 | 199.123 | 496.675 |
| Mato Grosso do Sul | 1.129.397 | 0 | 0 | 0 | 1.129.397 | 0 | 0 | 0 | 490.131 | 1.013 | 638.253 | 540.062 | 141.225 | 189.685 | 77.834 | 180.591 |
| **Total** | **57.842.270** | **0** | **411.132** | **0** | **57.431.138** | **0** | **0** | **0** | **25.427.630** | **55.829** | **32.358.812** | **18.894.204** | **8.270.213** | **10.859.521** | **6.162.895** | **13.655.437** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.1 Concessões no período - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.079.082** | **716.308** | **1.700.495** | **463.707** | **18** | **1.074.952** | **0** | **123.603** | **1.306.181** | **2.772.851** | **50** | **403.991** | **1.312.690** | **541.723** | **0** | **1.820.677** |
| Acre | 133.274 | 22.259 | 25.518 | 69.514 | 0 | 6.061 | 0 | 9.921 | 33.857 | 99.416 | 0 | 14.282 | 29.483 | 77.193 | 0 | 12.316 |
| Amapá | 32.417 | 10.555 | 9.510 | 5.145 | 0 | 6.006 | 0 | 1.200 | 7.565 | 24.852 | 0 | 4.729 | 11.028 | 9.042 | 0 | 7.618 |
| Amazonas | 567.333 | 58.806 | 408.807 | 54.929 | 0 | 28.322 | 0 | 16.469 | 69.864 | 497.468 | 0 | 55.367 | 60.151 | 59.465 | 0 | 392.349 |
| Pará | 1.445.832 | 427.416 | 271.545 | 156.120 | 12 | 518.923 | 0 | 71.816 | 629.689 | 816.093 | 50 | 214.988 | 309.282 | 205.309 | 0 | 716.253 |
| Rondônia | 1.615.441 | 76.780 | 931.843 | 96.625 | 0 | 500.206 | 0 | 9.987 | 444.239 | 1.171.202 | 0 | 44.905 | 838.852 | 66.802 | 0 | 664.882 |
| Roraima | 19.452 | 3.439 | 5.135 | 8.873 | 0 | 717 | 0 | 1.288 | 3.810 | 15.642 | 0 | 1.153 | 10.622 | 6.785 | 0 | 892 |
| Tocantins | 265.334 | 117.052 | 48.136 | 72.502 | 6 | 14.716 | 0 | 12.921 | 117.156 | 148.178 | 0 | 68.567 | 53.272 | 117.127 | 0 | 26.368 |
| **Região Nordeste** | **158.328** | **26.709** | **54.247** | **61.543** | **80** | **2.883** | **0** | **12.866** | **115.755** | **9.033** | **33.540** | **9.024** | **15.619** | **64.125** | **0** | **69.560** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 158.328 | 26.709 | 54.247 | 61.543 | 80 | 2.883 | 0 | 12.866 | 115.755 | 9.033 | 33.540 | 9.024 | 15.619 | 64.125 | 0 | 69.560 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **676.110** | **0** | **314.553** | **70.402** | **0** | **50.000** | **0** | **241.155** | **379.074** | **297.036** | **0** | **192.183** | **392.008** | **505** | **0** | **91.414** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 676.110 | 0 | 314.553 | 70.402 | 0 | 50.000 | 0 | 241.155 | 379.074 | 297.036 | 0 | 192.183 | 392.008 | 505 | 0 | 91.414 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **303.725** | **49.041** | **4.928** | **35.326** | **0** | **202.980** | **0** | **11.450** | **290.959** | **6.589** | **6.177** | **21.464** | **17.151** | **26.122** | **0** | **238.988** |
| Distrito Federal | 177.049 | 0 | 0 | 4.392 | 0 | 172.269 | 0 | 388 | 176.947 | 0 | 102 | 54 | 1.349 | 3.522 | 0 | 172.124 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 126.676 | 49.041 | 4.928 | 30.934 | 0 | 30.711 | 0 | 11.062 | 114.012 | 6.589 | 6.075 | 21.411 | 15.802 | 22.600 | 0 | 66.864 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **5.217.245** | **792.058** | **2.074.223** | **630.978** | **98** | **1.330.814** | **0** | **389.073** | **2.091.969** | **3.085.509** | **39.767** | **626.663** | **1.737.468** | **632.474** | **0** | **2.220.640** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.1 Concessões no período - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **11.576.277** | **881.493** | **768.487** | **3.049.773** | **241** | **2.943.854** | **0** | **3.932.428** | **10.458.012** | **227.273** | **890.991** | **7.462.000** | **2.544.890** | **781.186** | **0** | **788.201** |
| Acre | 886.460 | 40.566 | 58.669 | 157.169 | 69 | 320.052 | 0 | 309.936 | 814.986 | 22.033 | 49.441 | 666.347 | 150.635 | 48.524 | 0 | 20.955 |
| Amapá | 667.771 | 3.577 | 12.081 | 136.506 | 0 | 183.430 | 0 | 332.176 | 643.944 | 9.087 | 14.740 | 512.502 | 102.047 | 42.667 | 0 | 10.555 |
| Amazonas | 1.168.701 | 7.227 | 91.163 | 272.944 | 101 | 404.670 | 0 | 392.595 | 1.024.980 | 38.878 | 104.844 | 702.674 | 254.159 | 118.038 | 0 | 93.831 |
| Pará | 3.866.846 | 125.435 | 293.031 | 1.249.611 | 12 | 877.924 | 0 | 1.320.834 | 3.557.161 | 70.744 | 238.941 | 2.262.513 | 1.072.106 | 280.552 | 0 | 251.676 |
| Rondônia | 2.029.812 | 258.164 | 124.205 | 502.187 | 60 | 472.680 | 0 | 672.516 | 1.882.431 | 29.602 | 117.779 | 1.396.821 | 419.236 | 114.478 | 0 | 99.277 |
| Roraima | 466.793 | 18.197 | 20.831 | 54.666 | 0 | 216.351 | 0 | 156.748 | 329.170 | 8.128 | 129.495 | 274.522 | 60.809 | 16.294 | 0 | 115.167 |
| Tocantins | 2.489.893 | 428.327 | 168.507 | 676.690 | 0 | 468.747 | 0 | 747.623 | 2.205.341 | 48.801 | 235.751 | 1.646.622 | 485.898 | 160.633 | 0 | 196.741 |
| **Região Nordeste** | **37.580.227** | **1.646.210** | **3.215.535** | **11.580.131** | **5.482** | **9.188.781** | **0** | **11.944.089** | **34.722.997** | **716.017** | **2.141.213** | **23.047.276** | **9.759.696** | **2.659.125** | **0** | **2.114.131** |
| Alagoas | 1.475.814 | 68.691 | 62.637 | 409.375 | 4.519 | 347.337 | 0 | 583.255 | 1.377.082 | 22.785 | 75.948 | 1.037.022 | 301.734 | 83.245 | 0 | 53.813 |
| Bahia | 11.390.879 | 951.425 | 709.079 | 3.498.336 | 161 | 2.584.889 | 0 | 3.646.990 | 10.434.825 | 227.973 | 728.081 | 7.492.818 | 2.793.684 | 689.430 | 0 | 414.947 |
| Ceará | 5.749.626 | 94.344 | 801.597 | 2.020.319 | 80 | 1.273.417 | 0 | 1.559.869 | 5.358.533 | 102.502 | 288.591 | 3.133.760 | 1.755.608 | 487.205 | 0 | 373.053 |
| Maranhão | 3.247.542 | 197.943 | 160.416 | 994.729 | 81 | 632.333 | 0 | 1.262.040 | 3.047.768 | 82.509 | 117.265 | 2.164.966 | 806.464 | 168.965 | 0 | 107.147 |
| Paraíba | 2.730.812 | 59.570 | 243.112 | 961.229 | 624 | 588.906 | 0 | 877.371 | 2.571.444 | 29.130 | 130.239 | 1.599.207 | 748.800 | 234.478 | 0 | 148.327 |
| Pernambuco | 6.424.257 | 119.654 | 685.521 | 1.786.123 | 8 | 2.142.932 | 0 | 1.690.019 | 5.875.092 | 108.716 | 440.449 | 3.325.943 | 1.682.407 | 577.867 | 0 | 838.039 |
| Piauí | 2.023.894 | 48.231 | 122.600 | 639.770 | 0 | 409.310 | 0 | 803.982 | 1.861.071 | 45.925 | 116.898 | 1.347.785 | 498.507 | 123.761 | 0 | 53.840 |
| Rio Grande do Norte | 3.340.825 | 43.803 | 340.104 | 925.624 | 9 | 907.232 | 0 | 1.124.055 | 3.080.406 | 69.618 | 190.801 | 2.161.472 | 869.076 | 219.789 | 0 | 90.488 |
| Sergipe | 1.196.577 | 62.548 | 90.469 | 344.627 | 0 | 302.425 | 0 | 396.508 | 1.116.777 | 26.860 | 52.939 | 784.302 | 303.414 | 74.384 | 0 | 34.476 |
| **Região Sudeste** | **132.419.649** | **11.476.954** | **29.391.376** | **17.751.033** | **176.651** | **47.745.252** | **0** | **25.878.383** | **116.327.071** | **2.925.260** | **13.167.318** | **58.074.689** | **20.477.160** | **6.520.789** | **0** | **47.347.011** |
| Espírito Santo | 4.191.005 | 592.669 | 540.108 | 973.519 | 83 | 1.054.600 | 0 | 1.030.027 | 3.627.538 | 121.793 | 441.674 | 2.589.256 | 971.983 | 310.759 | 0 | 319.007 |
| Minas Gerais | 32.062.913 | 4.738.107 | 3.846.776 | 5.364.043 | 9.540 | 11.379.318 | 0 | 6.725.128 | 29.003.351 | 833.785 | 2.225.777 | 18.663.256 | 5.017.862 | 1.845.501 | 0 | 6.536.295 |
| Rio de Janeiro | 15.534.412 | 89.521 | 3.034.807 | 2.383.297 | 803 | 6.606.821 | 0 | 3.419.162 | 13.320.371 | 291.403 | 1.922.638 | 7.423.823 | 2.354.300 | 763.786 | 0 | 4.992.502 |
| São Paulo | 80.631.319 | 6.056.657 | 21.969.685 | 9.030.174 | 166.225 | 28.704.513 | 0 | 14.704.065 | 70.375.811 | 1.678.279 | 8.577.229 | 29.398.354 | 12.133.016 | 3.600.743 | 0 | 35.499.206 |
| **Região Sul** | **54.745.171** | **12.582.070** | **9.238.359** | **8.508.548** | **54.503** | **13.628.253** | **0** | **10.733.438** | **46.384.170** | **2.013.830** | **6.347.171** | **32.644.081** | **9.156.749** | **3.607.940** | **0** | **9.336.401** |
| Paraná | 20.171.042 | 5.709.013 | 3.355.635 | 3.314.271 | 44.410 | 3.893.950 | 0 | 3.853.763 | 17.447.823 | 588.401 | 2.134.817 | 12.224.992 | 3.620.450 | 1.117.832 | 0 | 3.207.768 |
| Rio Grande do Sul | 20.677.003 | 5.139.631 | 2.748.232 | 2.668.318 | 5.131 | 6.245.477 | 0 | 3.870.214 | 17.693.286 | 835.201 | 2.148.517 | 12.300.252 | 2.673.564 | 1.361.565 | 0 | 4.341.622 |
| Santa Catarina | 13.897.126 | 1.733.426 | 3.134.492 | 2.525.959 | 4.962 | 3.488.826 | 0 | 3.009.461 | 11.243.061 | 590.228 | 2.063.837 | 8.118.837 | 2.862.735 | 1.128.543 | 0 | 1.787.011 |
| **Região Centro Oeste** | **38.784.413** | **8.348.091** | **2.979.132** | **6.206.798** | **48.716** | **7.490.196** | **0** | **13.711.480** | **32.323.984** | **3.910.749** | **2.549.680** | **29.103.546** | **6.138.204** | **1.590.497** | **0** | **1.952.166** |
| Distrito Federal | 13.434.399 | 379.716 | 692.620 | 1.108.973 | 42.525 | 3.696.574 | 0 | 7.513.992 | 12.143.941 | 541.958 | 748.500 | 10.731.252 | 1.318.917 | 336.910 | 0 | 1.047.320 |
| Goiás | 12.152.400 | 3.855.232 | 1.305.528 | 2.459.336 | 301 | 1.568.025 | 0 | 2.963.978 | 9.967.252 | 1.353.557 | 831.591 | 8.690.350 | 2.424.089 | 599.367 | 0 | 438.595 |
| Mato Grosso | 7.764.219 | 2.240.335 | 681.563 | 1.716.045 | 5.866 | 1.317.912 | 0 | 1.802.499 | 5.940.663 | 1.122.440 | 701.117 | 5.375.559 | 1.617.651 | 440.650 | 0 | 330.359 |
| Mato Grosso do Sul | 5.433.395 | 1.872.808 | 299.421 | 922.444 | 25 | 907.686 | 0 | 1.431.011 | 4.272.128 | 892.795 | 268.472 | 4.306.385 | 777.547 | 213.571 | 0 | 135.892 |
| **Total** | **275.105.736** | **34.934.817** | **45.592.889** | **47.096.283** | **285.593** | **80.996.336** | **0** | **66.199.817** | **240.216.234** | **9.793.129** | **25.096.372** | **150.331.592** | **48.076.698** | **15.159.536** | **0** | **61.537.910** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.1 Concessões no período - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **8.488.750** | **835.617** | **3.341.742** | **1.727.863** | **0** | **1.957.908** | **0** | **625.621** | **1.453.207** | **5.501.145** | **1.534.398** | **633.091** | **880.758** | **1.710.234** | **37.311** | **5.227.357** |
| Alagoas | 107.120 | 1.906 | 73.704 | 24.660 | 0 | 0 | 0 | 6.850 | 31.600 | 37.283 | 38.237 | 4.842 | 14.218 | 36.776 | 0 | 51.285 |
| Bahia | 2.080.301 | 159.965 | 685.593 | 355.125 | 0 | 734.951 | 0 | 144.666 | 293.181 | 1.343.865 | 443.255 | 0 | 184.375 | 573.511 | 972 | 1.321.443 |
| Ceará | 1.791.399 | 89.678 | 690.955 | 550.249 | 0 | 341.267 | 0 | 119.250 | 272.733 | 1.056.306 | 462.360 | 382.820 | 231.561 | 266.547 | 1.417 | 909.054 |
| Maranhão | 778.379 | 331.389 | 329.853 | 97.612 | 0 | 12.213 | 0 | 7.313 | 109.813 | 650.373 | 18.193 | 15.734 | 141.802 | 129.415 | 2.346 | 489.082 |
| Paraíba | 303.588 | 9.680 | 76.373 | 112.765 | 0 | 78.333 | 0 | 26.436 | 130.223 | 155.094 | 18.271 | 0 | 42.355 | 33.240 | 0 | 227.992 |
| Pernambuco | 1.631.468 | 102.226 | 737.602 | 275.204 | 0 | 252.110 | 0 | 264.325 | 266.184 | 1.001.688 | 363.596 | 156.556 | 105.444 | 229.437 | 31.292 | 1.108.739 |
| Piauí | 436.634 | 40.980 | 213.605 | 71.622 | 0 | 81.408 | 0 | 29.019 | 104.769 | 215.470 | 116.395 | 18.069 | 47.015 | 104.517 | 1.284 | 265.748 |
| Rio Grande do Norte | 1.018.327 | 7.387 | 392.626 | 140.725 | 0 | 457.624 | 0 | 19.965 | 139.449 | 823.582 | 55.296 | 55.069 | 59.991 | 267.976 | 0 | 635.291 |
| Sergipe | 341.535 | 92.406 | 141.431 | 99.901 | 0 | 0 | 0 | 7.797 | 105.256 | 217.485 | 18.794 | 0 | 53.997 | 68.814 | 0 | 218.724 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **8.488.750** | **835.617** | **3.341.742** | **1.727.863** | **0** | **1.957.908** | **0** | **625.621** | **1.453.207** | **5.501.145** | **1.534.398** | **633.091** | **880.758** | **1.710.234** | **37.311** | **5.227.357** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.1 Concessões no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **11.726.811** | **5.539** | **1.028.821** | **3.803** | **4.392.355** | **6.296.293** | **0** | **0** | **5.517.882** | **4.274.114** | **1.934.815** | **517.944** | **170.751** | **169.067** | **39.261** | **10.829.788** |
| Acre | 128.349 | 0 | 13.225 | 0 | 39.206 | 75.919 | 0 | 0 | 54.389 | 54.624 | 19.336 | 25.659 | 11.747 | 1.800 | 0 | 89.143 |
| Amapá | 48.866 | 0 | 0 | 0 | 30.040 | 18.826 | 0 | 0 | 18.234 | 25.248 | 5.384 | 20.020 | 7.676 | 2.344 | 0 | 18.826 |
| Amazonas | 600.593 | 0 | 48.209 | 1.607 | 224.979 | 325.798 | 0 | 0 | 358.064 | 165.336 | 77.193 | 81.959 | 49.213 | 63.401 | 29.725 | 376.294 |
| Pará | 3.196.977 | 0 | 907.897 | 2.196 | 558.787 | 1.728.097 | 0 | 0 | 742.606 | 2.247.684 | 206.687 | 162.127 | 58.390 | 63.864 | 9.536 | 2.903.061 |
| Rondônia | 7.124.620 | 0 | 59.491 | 0 | 3.140.761 | 3.924.368 | 0 | 0 | 4.014.297 | 1.557.366 | 1.552.956 | 103.372 | 21.354 | 14.638 | 0 | 6.985.256 |
| Roraima | 129.749 | 0 | 0 | 0 | 129.749 | 0 | 0 | 0 | 86.884 | 25.753 | 17.112 | 14.490 | 3.655 | 910 | 0 | 110.694 |
| Tocantins | 497.657 | 5.539 | 0 | 0 | 268.833 | 223.285 | 0 | 0 | 243.407 | 198.103 | 56.147 | 110.316 | 18.716 | 22.111 | 0 | 346.514 |
| **Região Nordeste** | **14.292.503** | **203.367** | **3.565.834** | **95.562** | **3.720.332** | **6.707.408** | **0** | **0** | **6.657.659** | **5.501.548** | **2.133.297** | **1.493.564** | **564.313** | **955.635** | **302.206** | **10.976.785** |
| Alagoas | 736.749 | 0 | 515.867 | 19.038 | 148.893 | 52.952 | 0 | 0 | 343.595 | 304.525 | 88.628 | 71.345 | 38.427 | 27.039 | 56.087 | 543.851 |
| Bahia | 3.783.422 | 201.764 | 349.747 | 21.143 | 975.072 | 2.235.696 | 0 | 0 | 1.761.819 | 1.548.804 | 472.800 | 481.686 | 136.464 | 284.860 | 92.296 | 2.788.117 |
| Ceará | 2.242.303 | 0 | 17.589 | 0 | 838.869 | 1.385.845 | 0 | 0 | 977.671 | 741.469 | 523.163 | 208.794 | 84.386 | 219.354 | 111.873 | 1.617.897 |
| Maranhão | 1.326.366 | 0 | 348.709 | 4.070 | 284.483 | 689.105 | 0 | 0 | 642.563 | 462.898 | 220.904 | 118.207 | 33.919 | 42.537 | 6.832 | 1.124.871 |
| Paraíba | 442.841 | 0 | 186 | 3.576 | 215.026 | 224.052 | 0 | 0 | 252.622 | 128.329 | 61.889 | 100.642 | 33.950 | 75.502 | 4.565 | 228.181 |
| Pernambuco | 4.034.071 | 0 | 2.300.850 | 12.140 | 656.582 | 1.064.500 | 0 | 0 | 1.801.000 | 1.777.483 | 455.588 | 287.655 | 142.083 | 154.858 | 30.553 | 3.418.921 |
| Piauí | 290.398 | 0 | 0 | 0 | 172.465 | 117.933 | 0 | 0 | 141.035 | 93.214 | 56.148 | 81.695 | 20.637 | 30.401 | 0 | 157.665 |
| Rio Grande do Norte | 1.114.033 | 1.603 | 4.193 | 12.225 | 333.880 | 762.132 | 0 | 0 | 595.265 | 305.196 | 213.572 | 103.632 | 52.572 | 84.209 | 0 | 873.619 |
| Sergipe | 322.321 | 0 | 28.694 | 23.370 | 95.063 | 175.193 | 0 | 0 | 142.088 | 139.629 | 40.604 | 39.909 | 21.876 | 36.874 | 0 | 223.662 |
| **Região Sudeste** | **99.184.051** | **78.814** | **13.550.387** | **1.130.407** | **53.925.764** | **30.498.679** | **0** | **0** | **45.128.219** | **39.823.303** | **14.232.529** | **4.902.541** | **1.803.472** | **2.519.818** | **1.649.398** | **88.308.822** |
| Espírito Santo | 1.971.047 | 4.628 | 722.970 | 0 | 851.795 | 391.654 | 0 | 0 | 843.452 | 859.289 | 268.307 | 356.797 | 79.769 | 96.640 | 35.273 | 1.402.568 |
| Minas Gerais | 8.504.932 | 45.122 | 2.865.710 | 15.450 | 3.664.448 | 1.914.203 | 0 | 0 | 3.797.805 | 3.455.306 | 1.251.821 | 1.254.285 | 378.204 | 412.793 | 365.856 | 6.093.794 |
| Rio de Janeiro | 60.617.873 | 0 | 2.608.273 | 134.024 | 37.314.556 | 20.561.020 | 0 | 0 | 27.157.551 | 24.956.578 | 8.503.744 | 765.611 | 246.026 | 402.814 | 120.336 | 59.083.087 |
| São Paulo | 28.090.198 | 29.064 | 7.353.435 | 980.933 | 12.094.965 | 7.631.801 | 0 | 0 | 13.329.410 | 10.552.130 | 4.208.658 | 2.525.847 | 1.099.473 | 1.607.571 | 1.127.933 | 21.729.373 |
| **Região Sul** | **22.484.978** | **2.331** | **2.986.667** | **49.777** | **15.493.928** | **3.952.274** | **0** | **0** | **9.900.344** | **8.829.938** | **3.754.696** | **3.821.201** | **1.055.227** | **1.628.726** | **2.424.380** | **13.555.444** |
| Paraná | 7.178.468 | 2.331 | 802.348 | 6.711 | 5.427.193 | 939.885 | 0 | 0 | 3.163.226 | 2.792.943 | 1.222.299 | 1.464.957 | 340.727 | 369.187 | 838.247 | 4.165.351 |
| Rio Grande do Sul | 8.108.908 | 0 | 1.480.824 | 8.110 | 4.771.781 | 1.848.193 | 0 | 0 | 3.509.889 | 3.157.923 | 1.441.097 | 1.384.630 | 415.751 | 626.522 | 717.692 | 4.964.314 |
| Santa Catarina | 7.197.602 | 0 | 703.496 | 34.957 | 5.294.954 | 1.164.196 | 0 | 0 | 3.227.230 | 2.879.072 | 1.091.300 | 971.615 | 298.749 | 633.018 | 868.441 | 4.425.779 |
| **Região Centro Oeste** | **6.363.230** | **0** | **1.708.873** | **20.274** | **2.220.473** | **2.413.610** | **0** | **0** | **2.802.602** | **2.327.848** | **1.232.780** | **923.347** | **207.464** | **123.716** | **230.185** | **4.878.517** |
| Distrito Federal | 1.108.385 | 0 | 0 | 4.358 | 244.787 | 859.239 | 0 | 0 | 625.284 | 356.677 | 126.423 | 96.512 | 31.032 | 6.704 | 8.512 | 965.624 |
| Goiás | 2.059.816 | 0 | 733.972 | 15.916 | 780.933 | 528.996 | 0 | 0 | 829.744 | 924.394 | 305.678 | 384.863 | 87.522 | 68.698 | 53.427 | 1.465.305 |
| Mato Grosso | 1.387.500 | 0 | 329.328 | 0 | 538.189 | 519.983 | 0 | 0 | 574.159 | 435.577 | 377.764 | 279.061 | 51.717 | 22.297 | 62.046 | 972.379 |
| Mato Grosso do Sul | 1.807.530 | 0 | 645.573 | 0 | 656.565 | 505.392 | 0 | 0 | 773.415 | 611.201 | 422.914 | 162.911 | 37.193 | 26.016 | 106.201 | 1.475.208 |
| **Total** | **154.051.573** | **290.051** | **22.840.583** | **1.299.823** | **79.752.852** | **49.868.264** | **0** | **0** | **70.006.705** | **60.756.750** | **23.288.118** | **11.658.598** | **3.801.227** | **5.396.963** | **4.645.430** | **128.549.356** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.1 Concessões no período - Exercício de 2011

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **9.726.952** | **0** | **362.585** | **913.579** | **0** | **1.926.440** | **3.868.592** | **2.655.755** | **6.671.608** | **0** | **3.055.344** | **8.756.141** | **474.184** | **198.715** | **211.299** | **86.613** |
| Acre | 655.209 | 0 | 53.483 | 59.484 | 0 | 41.344 | 305.683 | 195.215 | 492.175 | 0 | 163.035 | 522.219 | 41.432 | 41.666 | 20.833 | 29.059 |
| Amapá | 305.202 | 0 | 10.851 | 26.734 | 0 | 25.690 | 106.825 | 135.101 | 291.680 | 0 | 13.522 | 272.834 | 19.147 | 13.221 | 0 | 0 |
| Amazonas | 1.900.198 | 0 | 191.914 | 86.370 | 0 | 132.066 | 909.375 | 580.473 | 1.399.642 | 0 | 500.556 | 1.652.201 | 109.368 | 75.138 | 37.361 | 26.130 |
| Pará | 2.769.372 | 0 | 45.072 | 319.350 | 0 | 132.713 | 1.262.094 | 1.010.143 | 1.935.901 | 0 | 833.471 | 2.476.569 | 67.725 | 57.633 | 136.022 | 31.423 |
| Rondônia | 1.390.636 | 0 | 45.634 | 297.661 | 0 | 54.535 | 637.238 | 355.568 | 993.003 | 0 | 397.633 | 1.168.399 | 198.572 | 7.279 | 16.386 | 0 |
| Roraima | 1.802.046 | 0 | 4.697 | 14.706 | 0 | 1.508.584 | 183.235 | 90.824 | 879.075 | 0 | 922.971 | 1.791.061 | 10.333 | 0 | 652 | 0 |
| Tocantins | 904.289 | 0 | 10.935 | 109.274 | 0 | 31.508 | 464.142 | 288.431 | 680.133 | 0 | 224.157 | 872.859 | 27.608 | 3.778 | 45 | 0 |
| **Região Nordeste** | **35.339.852** | **0** | **1.675.289** | **4.091.006** | **0** | **3.556.415** | **15.582.012** | **10.435.130** | **20.411.987** | **0** | **14.927.865** | **31.012.639** | **1.880.957** | **956.427** | **749.220** | **740.608** |
| Alagoas | 2.769.907 | 0 | 118.005 | 247.978 | 0 | 112.398 | 1.377.750 | 913.775 | 1.138.340 | 0 | 1.631.567 | 2.582.972 | 101.934 | 85.001 | 0 | 0 |
| Bahia | 8.415.368 | 0 | 297.258 | 1.197.365 | 0 | 738.821 | 4.294.970 | 1.886.954 | 5.212.228 | 0 | 3.203.140 | 7.476.203 | 429.631 | 209.619 | 299.915 | 0 |
| Ceará | 4.814.755 | 0 | 261.041 | 768.927 | 0 | 783.605 | 1.773.149 | 1.228.031 | 3.195.763 | 0 | 1.618.992 | 4.381.301 | 301.044 | 104.861 | 20.655 | 6.894 |
| Maranhão | 2.768.477 | 0 | 83.665 | 429.965 | 0 | 117.659 | 1.357.359 | 779.829 | 1.670.599 | 0 | 1.097.878 | 2.497.191 | 144.758 | 10.409 | 75.181 | 40.937 |
| Paraíba | 2.855.848 | 0 | 204.706 | 435.256 | 0 | 198.981 | 1.329.903 | 687.002 | 1.312.805 | 0 | 1.543.043 | 2.438.383 | 174.584 | 150.810 | 92.071 | 0 |
| Pernambuco | 6.623.926 | 0 | 113.551 | 179.620 | 0 | 933.180 | 2.240.132 | 3.157.443 | 3.571.638 | 0 | 3.052.288 | 5.555.867 | 121.038 | 85.156 | 217.356 | 644.510 |
| Piauí | 2.053.179 | 0 | 105.220 | 376.781 | 0 | 218.982 | 656.469 | 695.726 | 1.408.578 | 0 | 644.601 | 1.750.972 | 180.003 | 35.609 | 38.328 | 48.266 |
| Rio Grande do Norte | 2.726.687 | 0 | 292.753 | 207.106 | 0 | 312.288 | 1.251.066 | 663.474 | 1.323.862 | 0 | 1.402.825 | 2.357.291 | 153.304 | 216.091 | 0 | 0 |
| Sergipe | 2.311.706 | 0 | 199.091 | 248.007 | 0 | 140.499 | 1.301.214 | 422.896 | 1.578.175 | 0 | 733.531 | 1.972.459 | 274.661 | 58.871 | 5.715 | 0 |
| **Região Sudeste** | **147.560.207** | **0** | **18.734.579** | **19.157.877** | **0** | **22.542.445** | **59.044.116** | **28.081.190** | **109.318.087** | **0** | **38.242.121** | **109.848.630** | **8.934.659** | **3.944.763** | **8.405.983** | **16.426.173** |
| Espírito Santo | 4.746.360 | 0 | 210.086 | 645.674 | 0 | 297.253 | 2.391.120 | 1.202.227 | 3.192.193 | 0 | 1.554.167 | 4.331.083 | 259.822 | 21.701 | 133.753 | 0 |
| Minas Gerais | 26.538.564 | 0 | 1.291.803 | 3.666.962 | 0 | 5.498.703 | 11.197.437 | 4.883.659 | 15.817.273 | 0 | 10.721.291 | 22.282.518 | 1.096.137 | 694.224 | 1.386.983 | 1.078.702 |
| Rio de Janeiro | 26.621.246 | 0 | 951.911 | 1.835.267 | 0 | 5.882.297 | 13.279.126 | 4.672.645 | 21.986.624 | 0 | 4.634.623 | 19.279.325 | 421.693 | 183.298 | 1.319.406 | 5.417.524 |
| São Paulo | 89.654.037 | 0 | 16.280.778 | 13.009.975 | 0 | 10.864.192 | 32.176.433 | 17.322.659 | 68.321.997 | 0 | 21.332.040 | 63.955.704 | 7.157.007 | 3.045.540 | 5.565.841 | 9.929.946 |
| **Região Sul** | **41.832.037** | **0** | **3.110.068** | **5.021.253** | **0** | **4.167.167** | **20.352.986** | **9.180.563** | **22.181.249** | **0** | **19.650.788** | **35.581.113** | **1.802.565** | **1.334.222** | **2.320.221** | **793.915** |
| Paraná | 15.088.703 | 0 | 836.062 | 2.155.011 | 0 | 1.232.147 | 7.358.954 | 3.506.528 | 7.399.137 | 0 | 7.689.565 | 12.829.296 | 555.835 | 674.867 | 890.396 | 138.309 |
| Rio Grande do Sul | 16.112.568 | 0 | 984.646 | 1.447.164 | 0 | 1.803.354 | 8.342.495 | 3.534.909 | 8.353.602 | 0 | 7.758.966 | 13.907.240 | 817.205 | 306.216 | 426.301 | 655.606 |
| Santa Catarina | 10.630.767 | 0 | 1.289.359 | 1.419.079 | 0 | 1.131.666 | 4.651.537 | 2.139.126 | 6.428.510 | 0 | 4.202.257 | 8.844.577 | 429.526 | 353.139 | 1.003.525 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **33.985.408** | **0** | **1.079.081** | **1.794.327** | **0** | **5.664.113** | **11.691.130** | **13.756.757** | **18.141.341** | **0** | **15.844.066** | **30.186.358** | **806.771** | **869.123** | **793.161** | **1.329.995** |
| Distrito Federal | 17.219.182 | 0 | 237.432 | 339.783 | 0 | 879.738 | 4.912.811 | 10.849.418 | 12.479.912 | 0 | 4.739.271 | 16.035.250 | 198.630 | 157.979 | 192.361 | 634.964 |
| Goiás | 11.000.304 | 0 | 684.969 | 1.048.755 | 0 | 3.827.073 | 3.825.141 | 1.614.366 | 2.888.951 | 0 | 8.111.353 | 8.900.395 | 485.875 | 636.596 | 446.757 | 530.681 |
| Mato Grosso | 3.243.606 | 0 | 106.994 | 179.117 | 0 | 723.866 | 1.637.350 | 596.279 | 1.618.689 | 0 | 1.624.917 | 2.970.734 | 55.310 | 31.534 | 21.678 | 164.351 |
| Mato Grosso do Sul | 2.522.316 | 0 | 49.687 | 226.672 | 0 | 233.436 | 1.315.827 | 696.694 | 1.153.789 | 0 | 1.368.526 | 2.279.979 | 66.956 | 43.015 | 132.365 | 0 |
| **Total** | **268.444.456** | **0** | **24.961.602** | **30.978.043** | **0** | **37.856.579** | **110.538.836** | **64.109.395** | **176.724.273** | **0** | **91.720.184** | **215.384.881** | **13.899.136** | **7.303.251** | **12.479.884** | **19.377.304** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.1 Concessões no período - Exercício de 2011

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **32.931** | **0** | **32.931** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **17.986** | **0** | **14.946** | **0** | **0** | **0** | **0** | **32.931** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 32.931 | 0 | 32.931 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.986 | 0 | 14.946 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32.931 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **202.960** | **906** | **113.354** | **0** | **0** | **88.699** | **0** | **0** | **12.542** | **0** | **190.418** | **906** | **339** | **42.419** | **0** | **159.296** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 81.368 | 0 | 18.793 | 0 | 0 | 62.575 | 0 | 0 | 3.686 | 0 | 77.682 | 0 | 151 | 42.419 | 0 | 38.798 |
| Ceará | 7.526 | 0 | 7.526 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.526 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.526 |
| Maranhão | 4.527 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.527 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.527 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.527 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 103.613 | 0 | 87.035 | 0 | 0 | 16.578 | 0 | 0 | 8.446 | 0 | 95.167 | 0 | 188 | 0 | 0 | 103.424 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 5.926 | 906 | 0 | 0 | 0 | 5.020 | 0 | 0 | 410 | 0 | 5.516 | 906 | 0 | 0 | 0 | 5.020 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **906.704** | **133.856** | **338.139** | **47.528** | **0** | **363.178** | **23.213** | **791** | **271.805** | **0** | **634.899** | **23.427** | **2.579** | **109.677** | **1.143** | **769.878** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 34.232 | 0 | 24.661 | 5.434 | 0 | 4.138 | 0 | 0 | 15.394 | 0 | 18.838 | 2.195 | 315 | 7.380 | 0 | 24.342 |
| Rio de Janeiro | 154.082 | 0 | 16.570 | 5.757 | 0 | 131.491 | 0 | 264 | 35.490 | 0 | 118.592 | 0 | 1.553 | 0 | 0 | 152.529 |
| São Paulo | 718.390 | 133.856 | 296.907 | 36.338 | 0 | 227.549 | 23.213 | 527 | 220.921 | 0 | 497.469 | 21.232 | 710 | 102.296 | 1.143 | 593.007 |
| **Região Sul** | **616.192** | **31.984** | **534.113** | **2.356** | **0** | **36.716** | **10.000** | **1.023** | **115.167** | **0** | **501.025** | **10.063** | **10.339** | **43.844** | **16.496** | **535.449** |
| Paraná | 120.288 | 20.743 | 66.882 | 24 | 0 | 21.777 | 10.000 | 862 | 25.028 | 0 | 95.259 | 10.024 | 3.810 | 7.433 | 16.496 | 82.524 |
| Rio Grande do Sul | 308.868 | 11.240 | 281.148 | 2.166 | 0 | 14.314 | 0 | 0 | 81.309 | 0 | 227.558 | 0 | 4.731 | 23.626 | 0 | 280.511 |
| Santa Catarina | 187.036 | 0 | 186.084 | 166 | 0 | 625 | 0 | 161 | 8.829 | 0 | 178.207 | 40 | 1.798 | 12.784 | 0 | 172.414 |
| **Região Centro Oeste** | **3.563** | **0** | **3** | **0** | **0** | **0** | **3.559** | **1** | **0** | **0** | **3.563** | **0** | **4** | **0** | **0** | **3.559** |
| Distrito Federal | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.559 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.762.350** | **166.745** | **1.018.541** | **49.884** | **0** | **488.594** | **36.772** | **1.815** | **417.500** | **0** | **1.344.850** | **34.397** | **13.261** | **195.940** | **17.640** | **1.501.113** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **51.652.585** | **3.114.356** | **5.051.153** | **6.178.857** | **8.518.987** | **10.072.166** | **8.773.128** | **9.943.939** | **34.345.412** | **8.063.964** | **9.243.210** | **27.655.487** | **6.070.624** | **3.579.641** | **614.296** | **13.732.538** |
| Acre | 3.138.616 | 178.900 | 253.281 | 342.947 | 196.204 | 1.032.935 | 469.930 | 664.418 | 2.212.461 | 534.629 | 391.526 | 1.797.558 | 369.919 | 283.399 | 30.230 | 657.509 |
| Amapá | 2.241.224 | 28.786 | 66.695 | 219.023 | 97.092 | 1.029.491 | 151.742 | 648.395 | 1.881.082 | 253.570 | 106.572 | 1.501.693 | 203.471 | 150.662 | 6.534 | 378.863 |
| Amazonas | 7.892.116 | 179.103 | 827.108 | 728.875 | 833.196 | 1.205.432 | 2.519.391 | 1.599.011 | 5.012.957 | 885.361 | 1.993.797 | 4.891.812 | 675.207 | 692.874 | 170.177 | 1.462.046 |
| Pará | 19.419.357 | 990.387 | 1.962.047 | 2.441.748 | 4.565.860 | 2.483.987 | 3.329.262 | 3.646.066 | 13.412.714 | 2.738.869 | 3.267.774 | 9.649.461 | 2.334.257 | 1.238.440 | 235.766 | 5.961.433 |
| Rondônia | 9.878.196 | 692.830 | 1.507.434 | 1.220.735 | 1.606.025 | 2.266.494 | 1.178.427 | 1.406.250 | 5.900.872 | 2.756.840 | 1.220.484 | 4.271.913 | 1.325.161 | 690.003 | 24.310 | 3.566.809 |
| Roraima | 1.914.011 | 44.512 | 70.377 | 150.979 | 81.673 | 928.310 | 259.299 | 378.862 | 1.208.753 | 65.849 | 639.409 | 1.342.210 | 160.926 | 44.259 | 0 | 366.616 |
| Tocantins | 7.169.066 | 999.838 | 364.211 | 1.074.550 | 1.138.937 | 1.125.517 | 865.077 | 1.600.937 | 4.716.573 | 828.845 | 1.623.648 | 4.200.840 | 1.001.684 | 480.002 | 147.280 | 1.339.260 |
| **Região Nordeste** | **145.519.559** | **4.666.558** | **12.456.072** | **23.206.924** | **10.107.435** | **25.746.354** | **35.088.276** | **34.247.939** | **101.213.114** | **10.893.675** | **33.412.770** | **98.352.034** | **19.319.943** | **9.622.213** | **1.799.272** | **16.426.096** |
| Alagoas | 10.006.331 | 154.690 | 747.679 | 1.090.242 | 346.039 | 801.379 | 4.310.142 | 2.556.160 | 6.276.335 | 519.513 | 3.210.483 | 8.271.450 | 762.888 | 436.104 | 28.919 | 506.969 |
| Bahia | 38.445.045 | 2.074.914 | 3.163.074 | 6.494.256 | 3.026.686 | 5.422.031 | 10.023.588 | 8.240.495 | 28.556.849 | 2.360.404 | 7.527.792 | 26.918.056 | 5.321.212 | 2.570.269 | 508.194 | 3.127.314 |
| Ceará | 21.160.077 | 416.024 | 2.164.280 | 4.308.101 | 1.933.554 | 3.882.907 | 3.720.479 | 4.734.731 | 15.548.038 | 1.674.147 | 3.937.892 | 13.750.170 | 3.209.964 | 1.443.137 | 209.658 | 2.547.147 |
| Maranhão | 13.570.460 | 732.005 | 1.412.944 | 2.100.874 | 901.755 | 2.704.808 | 2.632.890 | 3.085.186 | 9.553.764 | 1.298.625 | 2.718.072 | 8.289.597 | 1.739.936 | 812.286 | 85.153 | 2.643.489 |
| Paraíba | 9.986.175 | 182.282 | 800.398 | 1.902.012 | 487.008 | 1.139.135 | 2.932.122 | 2.543.217 | 6.763.249 | 459.090 | 2.763.836 | 7.236.427 | 1.478.004 | 856.275 | 76.958 | 338.510 |
| Pernambuco | 25.116.263 | 363.904 | 2.164.025 | 3.467.714 | 1.694.084 | 6.337.766 | 4.405.993 | 6.682.776 | 16.414.422 | 1.937.412 | 6.764.429 | 15.694.966 | 3.139.342 | 1.598.613 | 792.613 | 3.890.730 |
| Piauí | 7.532.642 | 382.133 | 517.849 | 1.398.793 | 598.877 | 909.193 | 1.364.617 | 2.361.179 | 5.218.608 | 771.262 | 1.542.772 | 5.214.383 | 1.097.443 | 512.992 | 42.212 | 665.612 |
| Rio Grande do Norte | 12.889.595 | 162.384 | 1.064.269 | 1.632.418 | 705.508 | 3.645.115 | 3.029.040 | 2.650.861 | 8.183.839 | 1.483.609 | 3.222.147 | 7.775.547 | 1.685.560 | 977.320 | 23.804 | 2.427.365 |
| Sergipe | 6.812.970 | 198.221 | 421.555 | 812.513 | 413.924 | 904.020 | 2.669.404 | 1.393.333 | 4.698.010 | 389.612 | 1.725.348 | 5.201.437 | 885.594 | 415.218 | 31.760 | 278.961 |
| **Região Sudeste** | **556.190.135** | **16.984.883** | **68.156.300** | **38.859.684** | **116.850.995** | **111.094.780** | **117.613.980** | **86.629.513** | **402.017.097** | **52.117.635** | **102.055.404** | **267.454.647** | **40.792.509** | **18.403.676** | **7.184.199** | **222.355.104** |
| Espírito Santo | 17.263.509 | 884.175 | 1.293.196 | 2.228.887 | 2.158.710 | 2.314.851 | 4.614.038 | 3.769.653 | 12.885.204 | 664.532 | 3.713.774 | 12.599.871 | 2.088.094 | 806.915 | 281.854 | 1.486.776 |
| Minas Gerais | 98.428.772 | 6.586.604 | 8.630.298 | 12.119.031 | 9.175.152 | 17.896.446 | 22.996.639 | 21.024.602 | 75.427.447 | 2.602.845 | 20.398.480 | 65.149.951 | 10.634.341 | 5.358.961 | 2.321.003 | 14.964.515 |
| Rio de Janeiro | 185.521.434 | 226.242 | 10.778.605 | 7.899.819 | 82.469.573 | 42.373.897 | 26.076.180 | 15.697.117 | 119.675.782 | 38.647.956 | 27.197.696 | 51.665.926 | 5.356.823 | 3.133.517 | 1.086.190 | 124.278.979 |
| São Paulo | 254.976.420 | 9.287.862 | 47.454.201 | 16.611.947 | 23.047.560 | 48.509.585 | 63.927.123 | 46.138.141 | 194.028.663 | 10.202.302 | 50.745.455 | 138.038.900 | 22.713.251 | 9.104.283 | 3.495.152 | 81.624.834 |
| **Região Sul** | **192.345.814** | **16.361.148** | **18.036.598** | **20.667.544** | **26.406.176** | **35.922.311** | **43.013.273** | **31.938.763** | **133.881.574** | **7.101.349** | **51.362.891** | **130.049.932** | **21.162.309** | **11.290.742** | **4.828.712** | **25.014.118** |
| Paraná | 66.880.060 | 7.536.545 | 5.535.593 | 8.142.283 | 10.243.660 | 7.724.538 | 15.482.339 | 12.215.102 | 46.360.003 | 2.241.510 | 18.278.547 | 45.834.627 | 7.767.166 | 3.756.450 | 1.760.825 | 7.760.992 |
| Rio Grande do Sul | 69.219.054 | 6.590.971 | 6.246.095 | 6.446.641 | 9.134.196 | 11.887.719 | 17.153.702 | 11.759.730 | 48.988.782 | 2.681.276 | 17.548.997 | 46.210.094 | 7.124.457 | 4.115.346 | 1.402.588 | 10.366.568 |
| Santa Catarina | 56.246.699 | 2.233.632 | 6.254.909 | 6.078.620 | 7.028.321 | 16.310.053 | 10.377.233 | 7.963.931 | 38.532.790 | 2.178.563 | 15.535.347 | 38.005.211 | 6.270.685 | 3.418.946 | 1.665.299 | 6.886.558 |
| **Região Centro Oeste** | **133.390.983** | **11.928.766** | **8.510.425** | **11.284.879** | **8.514.043** | **30.675.464** | **26.755.730** | **35.721.676** | **91.119.605** | **8.022.161** | **34.249.216** | **101.552.126** | **11.332.945** | **4.679.523** | **1.670.616** | **14.155.772** |
| Distrito Federal | 55.461.720 | 584.224 | 1.262.675 | 2.384.075 | 583.564 | 17.969.336 | 11.399.240 | 21.278.605 | 42.285.555 | 1.601.734 | 11.574.430 | 46.160.090 | 2.274.976 | 882.101 | 221.032 | 5.923.520 |
| Goiás | 40.428.383 | 5.158.321 | 2.744.567 | 4.815.500 | 3.015.003 | 8.052.429 | 8.675.774 | 7.966.788 | 24.547.951 | 2.145.890 | 13.734.542 | 30.815.070 | 4.633.857 | 2.028.512 | 930.351 | 2.020.593 |
| Mato Grosso | 20.477.847 | 3.518.033 | 1.339.543 | 2.391.132 | 3.266.068 | 2.899.324 | 3.733.936 | 3.329.812 | 12.988.553 | 2.121.547 | 5.367.747 | 13.607.277 | 2.919.864 | 1.289.016 | 236.169 | 2.425.521 |
| Mato Grosso do Sul | 17.023.034 | 2.668.187 | 3.163.641 | 1.694.173 | 1.649.408 | 1.754.375 | 2.946.780 | 3.146.470 | 11.297.546 | 2.152.990 | 3.572.497 | 10.969.689 | 1.504.249 | 479.894 | 283.064 | 3.786.138 |
| **Total** | **1.079.099.076** | **53.055.710** | **112.210.549** | **100.197.888** | **170.397.637** | **213.511.075** | **231.244.387** | **198.481.830** | **762.576.802** | **86.198.783** | **230.323.490** | **625.064.227** | **98.678.330** | **47.575.795** | **16.097.095** | **291.683.628** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **2.588.745** | **0** | **0** | **0** | **2.588.745** | **0** | **0** | **0** | **461.305** | **2.315** | **2.125.126** | **642.976** | **511.167** | **430.327** | **302.905** | **701.370** |
| Acre | 47.339 | 0 | 0 | 0 | 47.339 | 0 | 0 | 0 | 7.668 | 46 | 39.625 | 16.106 | 14.751 | 14.784 | 0 | 1.698 |
| Amapá | 61.311 | 0 | 0 | 0 | 61.311 | 0 | 0 | 0 | 10.031 | 53 | 51.227 | 11.957 | 16.081 | 11.568 | 6.534 | 15.171 |
| Amazonas | 324.295 | 0 | 0 | 0 | 324.295 | 0 | 0 | 0 | 55.178 | 289 | 268.828 | 47.199 | 94.887 | 85.940 | 26.034 | 70.234 |
| Pará | 1.040.863 | 0 | 0 | 0 | 1.040.863 | 0 | 0 | 0 | 178.375 | 953 | 861.535 | 205.739 | 178.201 | 192.265 | 108.789 | 355.869 |
| Rondônia | 319.890 | 0 | 0 | 0 | 319.890 | 0 | 0 | 0 | 56.550 | 306 | 263.034 | 147.964 | 81.417 | 52.265 | 16.057 | 22.187 |
| Roraima | 33.809 | 0 | 0 | 0 | 33.809 | 0 | 0 | 0 | 5.975 | 31 | 27.803 | 11.633 | 16.791 | 2.704 | 0 | 2.681 |
| Tocantins | 761.239 | 0 | 0 | 0 | 761.239 | 0 | 0 | 0 | 147.528 | 638 | 613.073 | 202.377 | 109.038 | 70.802 | 145.492 | 233.530 |
| **Região Nordeste** | **5.729.263** | **0** | **0** | **0** | **5.729.210** | **53** | **0** | **0** | **1.002.505** | **5.223** | **4.721.535** | **1.726.710** | **1.225.031** | **1.258.579** | **655.636** | **863.308** |
| Alagoas | 227.840 | 0 | 0 | 0 | 227.840 | 0 | 0 | 0 | 38.219 | 215 | 189.406 | 66.922 | 36.544 | 68.546 | 26.845 | 28.982 |
| Bahia | 1.816.079 | 0 | 0 | 0 | 1.816.026 | 53 | 0 | 0 | 315.018 | 1.661 | 1.499.401 | 596.014 | 429.112 | 343.368 | 276.561 | 171.025 |
| Ceará | 876.289 | 0 | 0 | 0 | 876.289 | 0 | 0 | 0 | 155.177 | 818 | 720.293 | 242.129 | 174.994 | 217.325 | 92.182 | 149.659 |
| Maranhão | 637.288 | 0 | 0 | 0 | 637.288 | 0 | 0 | 0 | 115.332 | 589 | 521.367 | 232.133 | 125.377 | 112.489 | 24.292 | 142.997 |
| Paraíba | 243.025 | 0 | 0 | 0 | 243.025 | 0 | 0 | 0 | 41.243 | 223 | 201.559 | 79.975 | 53.184 | 57.589 | 15.233 | 37.045 |
| Pernambuco | 1.105.645 | 0 | 0 | 0 | 1.105.645 | 0 | 0 | 0 | 194.076 | 959 | 910.610 | 248.978 | 230.574 | 267.796 | 157.823 | 200.473 |
| Piauí | 277.125 | 0 | 0 | 0 | 277.125 | 0 | 0 | 0 | 48.890 | 275 | 227.960 | 92.005 | 68.510 | 55.458 | 16.403 | 44.749 |
| Rio Grande do Norte | 279.601 | 0 | 0 | 0 | 279.601 | 0 | 0 | 0 | 48.303 | 255 | 231.044 | 73.295 | 62.579 | 92.375 | 23.436 | 27.916 |
| Sergipe | 266.371 | 0 | 0 | 0 | 266.371 | 0 | 0 | 0 | 46.246 | 228 | 219.896 | 95.259 | 44.158 | 43.632 | 22.861 | 60.461 |
| **Região Sudeste** | **22.100.285** | **0** | **550.880** | **0** | **21.549.129** | **276** | **0** | **0** | **3.800.763** | **20.085** | **18.279.437** | **5.359.676** | **3.438.914** | **4.303.076** | **2.487.888** | **6.510.730** |
| Espírito Santo | 1.233.874 | 0 | 0 | 0 | 1.233.874 | 0 | 0 | 0 | 205.032 | 1.146 | 1.027.696 | 347.793 | 209.923 | 274.948 | 109.547 | 291.663 |
| Minas Gerais | 5.724.692 | 0 | 0 | 0 | 5.724.692 | 0 | 0 | 0 | 993.901 | 5.197 | 4.725.594 | 2.068.661 | 1.051.443 | 1.141.731 | 565.169 | 897.689 |
| Rio de Janeiro | 2.523.456 | 0 | 0 | 0 | 2.523.180 | 276 | 0 | 0 | 442.890 | 2.370 | 2.078.196 | 442.915 | 313.040 | 542.600 | 415.626 | 809.275 |
| São Paulo | 12.618.262 | 0 | 550.880 | 0 | 12.067.382 | 0 | 0 | 0 | 2.158.940 | 11.371 | 10.447.951 | 2.500.308 | 1.864.508 | 2.343.797 | 1.397.546 | 4.512.103 |
| **Região Sul** | **13.181.646** | **0** | **0** | **0** | **13.181.646** | **0** | **0** | **0** | **2.252.889** | **12.330** | **10.916.426** | **5.566.615** | **2.464.707** | **2.235.701** | **1.061.640** | **1.852.984** |
| Paraná | 5.681.109 | 0 | 0 | 0 | 5.681.109 | 0 | 0 | 0 | 971.750 | 5.196 | 4.704.163 | 2.469.127 | 917.634 | 887.889 | 448.757 | 957.702 |
| Rio Grande do Sul | 4.291.985 | 0 | 0 | 0 | 4.291.985 | 0 | 0 | 0 | 733.148 | 4.084 | 3.554.753 | 1.766.526 | 801.393 | 708.168 | 354.921 | 660.978 |
| Santa Catarina | 3.208.551 | 0 | 0 | 0 | 3.208.551 | 0 | 0 | 0 | 547.991 | 3.050 | 2.657.510 | 1.330.962 | 745.680 | 639.644 | 257.962 | 234.304 |
| **Região Centro Oeste** | **5.970.252** | **0** | **0** | **0** | **5.970.252** | **0** | **0** | **0** | **1.017.208** | **5.655** | **4.947.388** | **2.064.433** | **1.496.679** | **1.042.740** | **534.710** | **831.690** |
| Distrito Federal | 305.241 | 0 | 0 | 0 | 305.241 | 0 | 0 | 0 | 51.853 | 265 | 253.123 | 90.563 | 76.756 | 69.637 | 33.814 | 34.472 |
| Goiás | 2.132.977 | 0 | 0 | 0 | 2.132.977 | 0 | 0 | 0 | 359.033 | 2.018 | 1.771.926 | 740.429 | 505.146 | 400.883 | 189.817 | 296.703 |
| Mato Grosso | 2.409.655 | 0 | 0 | 0 | 2.409.655 | 0 | 0 | 0 | 407.327 | 2.326 | 2.000.002 | 824.565 | 670.236 | 413.887 | 205.935 | 295.031 |
| Mato Grosso do Sul | 1.122.379 | 0 | 0 | 0 | 1.122.379 | 0 | 0 | 0 | 198.995 | 1.046 | 922.338 | 408.876 | 244.541 | 158.334 | 105.144 | 205.484 |
| **Total** | **49.570.191** | **0** | **550.880** | **0** | **49.018.981** | **329** | **0** | **0** | **8.534.670** | **45.608** | **40.989.912** | **15.360.410** | **9.136.498** | **9.270.422** | **5.042.780** | **10.760.082** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.2 Concessões no período - Exercício de 2012

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.394.437** | **1.695.678** | **2.794.957** | **480.523** | **11** | **265.073** | **0** | **158.196** | **876.865** | **4.514.360** | **3.212** | **1.151.678** | **1.107.849** | **1.618.449** | **0** | **1.516.461** |
| Acre | 300.634 | 125.911 | 115.257 | 35.935 | 0 | 11.041 | 0 | 12.489 | 27.326 | 273.308 | 0 | 81.947 | 79.097 | 100.335 | 0 | 39.254 |
| Amapá | 81.585 | 24.456 | 32.742 | 4.478 | 0 | 18.570 | 0 | 1.338 | 14.423 | 67.163 | 0 | 12.654 | 25.197 | 41.937 | 0 | 1.797 |
| Amazonas | 708.718 | 165.559 | 427.628 | 83.342 | 0 | 19.316 | 0 | 12.872 | 67.055 | 641.662 | 0 | 166.606 | 77.564 | 303.656 | 0 | 160.892 |
| Pará | 2.009.959 | 678.528 | 837.654 | 237.689 | 11 | 164.438 | 0 | 91.639 | 582.174 | 1.424.573 | 3.212 | 538.338 | 396.301 | 560.791 | 0 | 514.529 |
| Rondônia | 1.649.937 | 259.606 | 1.240.472 | 92.795 | 0 | 41.253 | 0 | 15.811 | 129.785 | 1.520.151 | 0 | 154.403 | 315.694 | 426.287 | 0 | 753.552 |
| Roraima | 43.295 | 7.257 | 25.006 | 4.456 | 0 | 3.516 | 0 | 3.060 | 3.293 | 40.002 | 0 | 3.265 | 28.633 | 7.878 | 0 | 3.519 |
| Tocantins | 600.309 | 434.361 | 116.197 | 21.827 | 0 | 6.938 | 0 | 20.986 | 52.809 | 547.501 | 0 | 194.464 | 185.363 | 177.565 | 0 | 42.917 |
| **Região Nordeste** | **171.791** | **60.866** | **44.297** | **45.808** | **0** | **6.700** | **0** | **14.120** | **143.732** | **9.010** | **19.049** | **22.077** | **28.603** | **66.112** | **0** | **54.999** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 171.791 | 60.866 | 44.297 | 45.808 | 0 | 6.700 | 0 | 14.120 | 143.732 | 9.010 | 19.049 | 22.077 | 28.603 | 66.112 | 0 | 54.999 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **95.965** | **0** | **40.526** | **39.165** | **0** | **14.065** | **0** | **2.209** | **95.965** | **0** | **0** | **1.748** | **21.421** | **35.880** | **0** | **36.916** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 95.965 | 0 | 40.526 | 39.165 | 0 | 14.065 | 0 | 2.209 | 95.965 | 0 | 0 | 1.748 | 21.421 | 35.880 | 0 | 36.916 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **541.995** | **148.479** | **247.052** | **26.162** | **0** | **103.730** | **0** | **16.572** | **198.672** | **314.506** | **28.817** | **76.266** | **43.879** | **157.639** | **0** | **264.211** |
| Distrito Federal | 1.543 | 0 | 0 | 880 | 0 | 8 | 0 | 656 | 1.445 | 0 | 98 | 240 | 419 | 884 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 540.452 | 148.479 | 247.052 | 25.282 | 0 | 103.722 | 0 | 15.917 | 197.227 | 314.506 | 28.719 | 76.025 | 43.460 | 156.754 | 0 | 264.211 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **6.204.189** | **1.905.022** | **3.126.832** | **591.657** | **11** | **389.569** | **0** | **191.097** | **1.315.235** | **4.837.876** | **51.078** | **1.251.769** | **1.201.753** | **1.878.079** | **0** | **1.872.588** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **14.232.229** | **1.329.688** | **906.283** | **3.688.366** | **242** | **4.449.187** | **0** | **3.858.462** | **11.826.485** | **241.702** | **2.164.043** | **8.036.436** | **3.187.048** | **927.067** | **0** | **2.081.679** |
| Acre | 988.417 | 52.989 | 42.540 | 170.469 | 32 | 424.980 | 0 | 297.406 | 804.567 | 12.928 | 170.921 | 681.955 | 174.891 | 49.615 | 0 | 81.955 |
| Amapá | 670.990 | 4.329 | 22.421 | 142.469 | 0 | 207.452 | 0 | 294.320 | 641.715 | 4.371 | 24.904 | 484.403 | 118.236 | 41.966 | 0 | 26.386 |
| Amazonas | 1.678.188 | 13.545 | 120.231 | 365.924 | 0 | 828.806 | 0 | 349.683 | 1.170.207 | 13.586 | 494.396 | 673.275 | 322.088 | 145.357 | 0 | 537.468 |
| Pará | 4.357.246 | 229.046 | 325.553 | 1.531.864 | 0 | 1.011.189 | 0 | 1.259.594 | 4.043.425 | 62.233 | 251.588 | 2.379.357 | 1.370.760 | 335.621 | 0 | 271.508 |
| Rondônia | 2.392.627 | 433.225 | 168.383 | 589.239 | 107 | 552.834 | 0 | 648.840 | 2.252.157 | 56.167 | 84.304 | 1.644.819 | 518.256 | 140.513 | 0 | 89.040 |
| Roraima | 749.787 | 37.255 | 23.589 | 67.020 | 0 | 468.195 | 0 | 153.727 | 313.629 | 5.862 | 430.296 | 296.143 | 63.303 | 29.924 | 0 | 360.416 |
| Tocantins | 3.394.974 | 559.299 | 203.566 | 821.382 | 103 | 955.732 | 0 | 854.891 | 2.600.785 | 86.555 | 707.633 | 1.876.484 | 619.514 | 184.071 | 0 | 714.904 |
| **Região Nordeste** | **41.581.916** | **2.232.731** | **3.650.833** | **13.258.268** | **50.985** | **10.504.240** | **0** | **11.884.859** | **39.087.507** | **371.045** | **2.123.364** | **24.298.614** | **11.974.935** | **3.279.161** | **0** | **2.029.206** |
| Alagoas | 1.644.108 | 89.625 | 66.334 | 489.883 | 1.415 | 411.862 | 0 | 584.989 | 1.557.391 | 21.500 | 65.217 | 1.121.812 | 373.254 | 114.211 | 0 | 34.831 |
| Bahia | 12.598.556 | 1.376.149 | 817.351 | 3.954.239 | 48.711 | 2.814.140 | 0 | 3.587.965 | 11.886.331 | 146.149 | 566.076 | 7.925.688 | 3.443.481 | 935.100 | 0 | 294.287 |
| Ceará | 6.646.755 | 106.353 | 918.476 | 2.311.282 | 196 | 1.762.646 | 0 | 1.547.802 | 6.203.476 | 45.660 | 397.619 | 3.305.852 | 2.145.508 | 613.650 | 0 | 581.745 |
| Maranhão | 3.731.993 | 288.913 | 223.339 | 1.172.997 | 73 | 738.560 | 0 | 1.308.111 | 3.533.890 | 42.088 | 156.015 | 2.366.819 | 1.034.350 | 277.932 | 0 | 52.892 |
| Paraíba | 2.924.470 | 67.262 | 280.319 | 1.047.690 | 250 | 649.563 | 0 | 879.385 | 2.749.591 | 13.756 | 161.123 | 1.666.205 | 900.071 | 275.646 | 0 | 82.548 |
| Pernambuco | 6.910.068 | 144.104 | 690.085 | 2.139.222 | 126 | 2.238.825 | 0 | 1.697.706 | 6.443.095 | 53.007 | 413.966 | 3.419.268 | 2.041.454 | 597.862 | 0 | 851.484 |
| Piauí | 2.227.999 | 61.682 | 147.002 | 736.315 | 0 | 482.154 | 0 | 800.846 | 2.103.779 | 18.279 | 105.940 | 1.416.216 | 607.311 | 140.716 | 0 | 63.756 |
| Rio Grande do Norte | 3.582.176 | 50.529 | 403.650 | 1.009.204 | 214 | 1.040.388 | 0 | 1.078.191 | 3.413.730 | 18.869 | 149.576 | 2.237.260 | 1.061.784 | 224.514 | 0 | 58.618 |
| Sergipe | 1.315.790 | 48.113 | 104.278 | 397.436 | 0 | 366.101 | 0 | 399.863 | 1.196.222 | 11.737 | 107.831 | 839.493 | 367.722 | 99.530 | 0 | 9.046 |
| **Região Sudeste** | **152.739.651** | **16.837.157** | **34.230.664** | **20.653.557** | **105.038** | **52.110.862** | **0** | **28.802.372** | **133.639.193** | **1.783.652** | **17.316.806** | **61.001.130** | **28.806.364** | **7.665.969** | **0** | **55.266.188** |
| Espírito Santo | 4.826.331 | 883.762 | 639.968 | 1.108.205 | 194 | 1.088.809 | 0 | 1.105.393 | 4.315.217 | 85.596 | 425.518 | 2.994.865 | 1.189.772 | 321.070 | 0 | 320.623 |
| Minas Gerais | 35.788.373 | 6.569.742 | 4.356.692 | 5.732.325 | 6.604 | 10.241.326 | 0 | 8.881.684 | 32.974.082 | 457.532 | 2.356.760 | 19.521.994 | 6.497.846 | 2.012.756 | 0 | 7.755.779 |
| Rio de Janeiro | 19.228.645 | 132.769 | 3.588.720 | 2.591.434 | 52.510 | 7.814.842 | 0 | 5.048.370 | 16.667.482 | 63.297 | 2.497.867 | 7.604.365 | 2.822.337 | 1.226.309 | 0 | 7.575.635 |
| São Paulo | 92.896.302 | 9.250.884 | 25.645.284 | 11.221.594 | 45.730 | 32.965.885 | 0 | 13.766.925 | 79.682.412 | 1.177.227 | 12.036.662 | 30.879.906 | 18.296.409 | 4.105.835 | 0 | 39.614.151 |
| **Região Sul** | **62.716.769** | **16.339.782** | **8.802.697** | **9.769.791** | **12.870** | **16.961.800** | **0** | **10.829.829** | **54.820.697** | **1.016.760** | **6.879.312** | **35.327.732** | **11.035.163** | **4.400.699** | **0** | **11.953.175** |
| Paraná | 23.217.806 | 7.522.487 | 2.867.290 | 4.051.456 | 7.883 | 4.911.744 | 0 | 3.856.948 | 20.610.969 | 377.174 | 2.229.663 | 13.924.650 | 4.310.801 | 1.408.176 | 0 | 3.574.179 |
| Rio Grande do Sul | 23.604.268 | 6.585.699 | 2.917.758 | 2.955.055 | 3.095 | 7.130.116 | 0 | 4.012.544 | 20.547.495 | 428.636 | 2.628.136 | 13.594.336 | 3.395.600 | 1.662.737 | 0 | 4.951.595 |
| Santa Catarina | 15.894.695 | 2.231.597 | 3.017.649 | 2.763.280 | 1.892 | 4.919.941 | 0 | 2.960.337 | 13.662.232 | 210.950 | 2.021.513 | 7.808.746 | 3.328.762 | 1.329.786 | 0 | 3.427.401 |
| **Região Centro Oeste** | **51.848.779** | **11.726.712** | **3.467.307** | **7.433.495** | **62.297** | **9.623.330** | **0** | **19.535.639** | **43.957.785** | **4.687.241** | **3.203.753** | **39.033.753** | **7.608.418** | **1.903.009** | **0** | **3.303.599** |
| Distrito Federal | 20.156.134 | 584.224 | 567.739 | 1.317.211 | 62.034 | 4.729.123 | 0 | 12.895.803 | 18.732.302 | 566.728 | 857.104 | 16.570.691 | 1.632.071 | 315.832 | 0 | 1.637.541 |
| Goiás | 14.840.447 | 5.158.321 | 1.507.145 | 2.992.176 | 191 | 1.860.978 | 0 | 3.321.635 | 12.264.720 | 1.646.993 | 928.734 | 10.670.726 | 3.039.510 | 779.104 | 0 | 351.107 |
| Mato Grosso | 9.946.207 | 3.369.554 | 791.561 | 1.971.715 | 54 | 1.942.578 | 0 | 1.870.744 | 7.564.081 | 1.258.124 | 1.124.002 | 6.671.739 | 1.950.319 | 559.983 | 0 | 764.166 |
| Mato Grosso do Sul | 6.905.991 | 2.614.612 | 600.862 | 1.152.393 | 17 | 1.090.650 | 0 | 1.447.456 | 5.396.682 | 1.215.396 | 293.913 | 5.120.598 | 986.518 | 248.090 | 0 | 550.785 |
| **Total** | **323.119.344** | **48.466.070** | **51.057.784** | **54.803.477** | **231.432** | **93.649.419** | **0** | **74.911.161** | **283.331.667** | **8.100.399** | **31.687.278** | **167.697.665** | **62.611.927** | **18.175.905** | **0** | **74.633.847** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **8.746.531** | **2.345.453** | **3.163.856** | **1.148.571** | **79.734** | **1.736.016** | **0** | **272.900** | **667.578** | **6.118.433** | **1.960.520** | **2.735.352** | **1.528.342** | **1.995.507** | **76.977** | **2.410.354** |
| Alagoas | 439.452 | 65.065 | 261.886 | 60.126 | 0 | 48.489 | 0 | 3.886 | 55.749 | 314.401 | 69.302 | 111.616 | 47.998 | 79.052 | 0 | 200.786 |
| Bahia | 1.546.519 | 671.258 | 493.986 | 124.372 | 0 | 231.663 | 0 | 25.240 | 96.229 | 1.213.373 | 236.917 | 560.652 | 406.502 | 453.599 | 785 | 124.981 |
| Ceará | 1.789.176 | 309.670 | 648.660 | 317.205 | 0 | 440.505 | 0 | 73.136 | 137.685 | 1.056.761 | 594.730 | 772.427 | 218.843 | 292.561 | 15.176 | 490.169 |
| Maranhão | 936.637 | 382.226 | 366.684 | 75.083 | 0 | 107.371 | 0 | 5.274 | 77.135 | 587.091 | 272.411 | 332.663 | 173.524 | 234.587 | 2.611 | 193.252 |
| Paraíba | 512.382 | 115.020 | 185.299 | 73.170 | 10.575 | 107.770 | 0 | 20.549 | 31.689 | 345.553 | 135.140 | 111.326 | 106.190 | 150.336 | 0 | 144.530 |
| Pernambuco | 1.531.256 | 219.800 | 652.425 | 264.392 | 15.722 | 337.318 | 0 | 41.599 | 176.690 | 1.145.995 | 208.571 | 237.908 | 191.290 | 302.161 | 58.332 | 741.566 |
| Piauí | 913.232 | 320.451 | 255.764 | 122.473 | 40.084 | 85.021 | 0 | 89.439 | 44.428 | 618.613 | 250.191 | 261.806 | 152.794 | 224.947 | 73 | 273.613 |
| Rio Grande do Norte | 692.884 | 111.856 | 233.560 | 44.901 | 0 | 293.042 | 0 | 9.526 | 29.074 | 571.892 | 91.918 | 164.359 | 141.814 | 163.918 | 0 | 222.793 |
| Sergipe | 384.992 | 150.108 | 65.592 | 66.850 | 13.353 | 84.837 | 0 | 4.252 | 18.897 | 264.755 | 101.339 | 182.595 | 89.388 | 94.345 | 0 | 18.664 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **8.746.531** | **2.345.453** | **3.163.856** | **1.148.571** | **79.734** | **1.736.016** | **0** | **272.900** | **667.578** | **6.118.433** | **1.960.520** | **2.735.352** | **1.528.342** | **1.995.507** | **76.977** | **2.410.354** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **10.130.603** | **88.990** | **600.430** | **23.920** | **5.929.988** | **3.487.275** | **0** | **0** | **5.947.682** | **3.305.587** | **877.334** | **613.658** | **224.809** | **149.821** | **144.058** | **8.998.257** |
| Acre | 662.211 | 0 | 18.678 | 0 | 148.833 | 494.700 | 0 | 0 | 360.958 | 248.347 | 52.906 | 80.319 | 30.478 | 16.584 | 21.452 | 513.378 |
| Amapá | 371.290 | 0 | 0 | 0 | 35.781 | 335.510 | 0 | 0 | 171.878 | 181.984 | 17.428 | 23.186 | 9.669 | 2.926 | 0 | 335.510 |
| Amazonas | 603.311 | 0 | 5.790 | 6.362 | 508.901 | 82.258 | 0 | 0 | 315.193 | 229.824 | 58.294 | 75.707 | 29.561 | 53.502 | 120.986 | 323.555 |
| Pará | 5.094.687 | 82.812 | 553.350 | 17.557 | 3.524.986 | 915.981 | 0 | 0 | 3.334.331 | 1.251.110 | 509.246 | 200.030 | 72.964 | 45.817 | 0 | 4.775.877 |
| Rondônia | 2.831.860 | 0 | 1.314 | 0 | 1.286.028 | 1.544.517 | 0 | 0 | 1.456.092 | 1.180.216 | 195.551 | 88.380 | 26.948 | 14.502 | 0 | 2.702.029 |
| Roraima | 47.864 | 0 | 0 | 0 | 47.864 | 0 | 0 | 0 | 23.454 | 19.955 | 4.455 | 24.022 | 20.088 | 3.754 | 0 | 0 |
| Tocantins | 519.379 | 6.178 | 21.297 | 0 | 377.595 | 114.309 | 0 | 0 | 285.775 | 194.151 | 39.453 | 122.013 | 35.101 | 12.738 | 1.620 | 347.908 |
| **Região Nordeste** | **13.448.248** | **27.507** | **2.116.289** | **151.678** | **4.247.506** | **6.905.267** | **0** | **0** | **7.682.235** | **4.389.964** | **1.376.049** | **1.474.804** | **580.429** | **781.466** | **163.774** | **10.447.775** |
| Alagoas | 356.157 | 0 | 207.189 | 9.559 | 116.784 | 22.624 | 0 | 0 | 136.827 | 183.398 | 35.932 | 54.385 | 24.892 | 32.435 | 2.075 | 242.370 |
| Bahia | 3.255.735 | 27.507 | 947.650 | 21.868 | 1.161.949 | 1.096.760 | 0 | 0 | 1.899.645 | 999.222 | 356.867 | 454.445 | 168.722 | 282.715 | 40.921 | 2.308.932 |
| Ceará | 1.846.221 | 0 | 11.439 | 0 | 1.057.069 | 777.712 | 0 | 0 | 1.113.737 | 570.907 | 161.577 | 262.655 | 93.221 | 135.654 | 39.195 | 1.315.496 |
| Maranhão | 2.443.468 | 0 | 614.676 | 3.018 | 264.394 | 1.561.380 | 0 | 0 | 1.565.597 | 659.847 | 218.024 | 167.752 | 45.704 | 33.289 | 804 | 2.195.918 |
| Paraíba | 300.231 | 0 | 0 | 0 | 233.158 | 67.073 | 0 | 0 | 173.792 | 99.559 | 26.880 | 104.334 | 50.913 | 49.483 | 21.114 | 74.387 |
| Pernambuco | 2.264.511 | 0 | 319.628 | 115.430 | 572.592 | 1.256.861 | 0 | 0 | 1.258.826 | 737.451 | 268.234 | 209.490 | 95.283 | 146.311 | 47.832 | 1.765.596 |
| Piauí | 378.650 | 0 | 0 | 0 | 281.668 | 96.982 | 0 | 0 | 221.287 | 134.094 | 23.269 | 90.269 | 28.100 | 16.656 | 5.635 | 237.989 |
| Rio Grande do Norte | 2.315.335 | 0 | 7.780 | 1.803 | 425.693 | 1.880.059 | 0 | 0 | 1.164.594 | 892.594 | 258.148 | 89.948 | 45.367 | 63.356 | 368 | 2.116.296 |
| Sergipe | 287.941 | 0 | 7.926 | 0 | 134.200 | 145.815 | 0 | 0 | 147.930 | 112.891 | 27.120 | 41.526 | 28.226 | 21.569 | 5.830 | 190.790 |
| **Região Sudeste** | **137.689.213** | **128.364** | **11.414.430** | **841.059** | **95.196.829** | **30.108.531** | **0** | **0** | **72.483.796** | **50.313.898** | **14.891.519** | **4.172.871** | **1.683.274** | **2.424.532** | **1.639.185** | **127.769.352** |
| Espírito Santo | 1.532.862 | 0 | 265.299 | 0 | 924.642 | 342.921 | 0 | 0 | 818.851 | 577.790 | 136.221 | 388.462 | 81.940 | 128.423 | 59.546 | 874.490 |
| Minas Gerais | 6.877.065 | 16.862 | 1.320.004 | 52.813 | 3.443.856 | 2.043.529 | 0 | 0 | 4.032.325 | 2.140.116 | 704.623 | 1.064.803 | 451.641 | 479.939 | 531.107 | 4.349.575 |
| Rio de Janeiro | 106.560.278 | 93.472 | 6.065.699 | 316.014 | 79.893.883 | 20.191.210 | 0 | 0 | 56.221.178 | 38.582.289 | 11.756.811 | 497.820 | 155.222 | 152.162 | 73.890 | 105.681.185 |
| São Paulo | 22.719.008 | 18.030 | 3.763.428 | 472.232 | 10.934.448 | 7.530.870 | 0 | 0 | 11.411.442 | 9.013.703 | 2.293.864 | 2.221.785 | 994.471 | 1.664.008 | 974.641 | 16.864.103 |
| **Região Sul** | **17.712.428** | **3.201** | **1.503.734** | **198.399** | **13.211.661** | **2.795.434** | **0** | **0** | **9.813.099** | **6.072.259** | **1.827.070** | **3.351.795** | **1.636.744** | **1.901.520** | **1.779.348** | **9.043.022** |
| Paraná | 5.757.370 | 3.201 | 593.046 | 17.482 | 4.554.668 | 588.974 | 0 | 0 | 3.291.420 | 1.859.140 | 606.810 | 1.204.184 | 557.775 | 513.152 | 600.228 | 2.882.031 |
| Rio Grande do Sul | 6.280.501 | 0 | 215.222 | 55.834 | 4.839.115 | 1.170.329 | 0 | 0 | 3.371.598 | 2.248.556 | 660.347 | 1.150.575 | 561.698 | 751.422 | 582.812 | 3.233.994 |
| Santa Catarina | 5.674.557 | 0 | 695.466 | 125.083 | 3.817.878 | 1.036.131 | 0 | 0 | 3.150.081 | 1.964.563 | 559.914 | 997.036 | 517.271 | 636.945 | 596.308 | 2.926.997 |
| **Região Centro Oeste** | **8.938.390** | **53.575** | **2.776.412** | **3.140** | **2.481.494** | **3.623.769** | **0** | **0** | **5.130.792** | **3.014.759** | **792.840** | **917.711** | **256.729** | **156.679** | **142.110** | **7.465.162** |
| Distrito Federal | 2.938.956 | 0 | 0 | 3.140 | 216.289 | 2.719.527 | 0 | 0 | 1.759.193 | 1.034.741 | 145.022 | 107.537 | 38.711 | 25.482 | 21.508 | 2.745.717 |
| Goiás | 1.314.489 | 0 | 203.980 | 0 | 881.835 | 228.675 | 0 | 0 | 664.116 | 496.879 | 153.495 | 373.748 | 90.891 | 56.713 | 42.418 | 750.719 |
| Mato Grosso | 1.315.738 | 0 | 113.716 | 0 | 856.359 | 345.663 | 0 | 0 | 681.394 | 546.591 | 87.753 | 281.776 | 60.419 | 27.964 | 4.141 | 941.437 |
| Mato Grosso do Sul | 3.369.207 | 53.575 | 2.458.715 | 0 | 527.012 | 329.904 | 0 | 0 | 2.026.088 | 936.549 | 406.570 | 154.650 | 66.708 | 46.519 | 74.042 | 3.027.288 |
| **Total** | **187.918.882** | **301.638** | **18.411.295** | **1.218.196** | **121.067.478** | **46.920.276** | **0** | **0** | **101.057.603** | **67.096.467** | **19.764.812** | **10.530.838** | **4.381.984** | **5.414.018** | **3.868.475** | **163.723.567** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **19.306.358** | **0** | **749.270** | **1.986.048** | **0** | **1.870.630** | **8.773.128** | **5.927.282** | **15.233.075** | **0** | **4.073.283** | **17.210.740** | **1.039.751** | **453.977** | **167.332** | **434.557** |
| Acre | 1.140.015 | 0 | 76.806 | 136.544 | 0 | 102.214 | 469.930 | 354.522 | 1.011.942 | 0 | 128.073 | 937.230 | 70.702 | 102.081 | 8.778 | 21.223 |
| Amapá | 1.056.046 | 0 | 11.532 | 72.075 | 0 | 467.960 | 151.742 | 352.737 | 1.043.034 | 0 | 13.012 | 969.493 | 34.287 | 52.266 | 0 | 0 |
| Amazonas | 4.577.391 | 0 | 273.246 | 273.246 | 0 | 275.053 | 2.519.391 | 1.236.455 | 3.405.324 | 0 | 1.172.066 | 3.929.024 | 151.107 | 104.420 | 23.156 | 369.683 |
| Pará | 6.916.602 | 0 | 245.489 | 654.638 | 0 | 392.379 | 3.329.262 | 2.294.834 | 5.274.408 | 0 | 1.642.194 | 6.325.997 | 316.031 | 103.947 | 126.977 | 43.651 |
| Rondônia | 2.683.882 | 0 | 97.265 | 538.700 | 0 | 127.890 | 1.178.427 | 741.599 | 2.006.288 | 0 | 677.594 | 2.236.347 | 382.845 | 56.437 | 8.253 | 0 |
| Roraima | 1.039.257 | 0 | 21.782 | 79.504 | 0 | 456.598 | 259.299 | 222.074 | 862.403 | 0 | 176.854 | 1.007.146 | 32.110 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.893.164 | 0 | 23.150 | 231.341 | 0 | 48.537 | 865.077 | 725.060 | 1.629.675 | 0 | 263.489 | 1.805.502 | 52.668 | 34.826 | 168 | 0 |
| **Região Nordeste** | **75.583.657** | **0** | **3.252.875** | **8.602.525** | **0** | **6.563.921** | **35.088.276** | **22.076.059** | **52.629.379** | **0** | **22.954.278** | **68.090.454** | **3.981.798** | **2.227.862** | **902.886** | **380.657** |
| Alagoas | 7.338.774 | 0 | 212.269 | 530.674 | 0 | 318.404 | 4.310.142 | 1.967.285 | 4.488.148 | 0 | 2.850.626 | 6.916.715 | 280.199 | 141.860 | 0 | 0 |
| Bahia | 19.146.491 | 0 | 837.796 | 2.393.703 | 0 | 1.264.115 | 10.023.588 | 4.627.289 | 14.359.499 | 0 | 4.786.992 | 17.381.256 | 873.030 | 547.354 | 189.927 | 154.924 |
| Ceará | 9.986.140 | 0 | 570.209 | 1.679.615 | 0 | 902.044 | 3.720.479 | 3.113.793 | 7.937.963 | 0 | 2.048.177 | 9.163.084 | 577.399 | 178.554 | 63.106 | 3.997 |
| Maranhão | 5.645.839 | 0 | 163.949 | 803.968 | 0 | 287.352 | 2.632.890 | 1.757.680 | 4.118.063 | 0 | 1.527.776 | 5.168.153 | 332.364 | 87.877 | 57.446 | 0 |
| Paraíba | 6.006.066 | 0 | 334.780 | 781.153 | 0 | 314.729 | 2.932.122 | 1.643.283 | 3.766.933 | 0 | 2.239.133 | 5.274.588 | 367.646 | 323.221 | 40.611 | 0 |
| Pernambuco | 13.148.977 | 0 | 355.751 | 948.670 | 0 | 2.495.091 | 4.405.993 | 4.943.471 | 8.341.697 | 0 | 4.807.281 | 11.579.322 | 580.315 | 284.483 | 528.626 | 176.232 |
| Piauí | 3.735.637 | 0 | 115.083 | 540.006 | 0 | 245.037 | 1.364.617 | 1.470.894 | 2.800.224 | 0 | 935.413 | 3.354.087 | 240.729 | 75.215 | 20.101 | 45.505 |
| Rio Grande do Norte | 6.017.856 | 0 | 419.279 | 576.509 | 0 | 429.882 | 3.029.040 | 1.563.145 | 3.528.138 | 0 | 2.489.718 | 5.210.685 | 374.016 | 433.155 | 0 | 0 |
| Sergipe | 4.557.876 | 0 | 243.759 | 348.227 | 0 | 307.267 | 2.669.404 | 989.218 | 3.288.714 | 0 | 1.269.162 | 4.042.566 | 356.100 | 156.141 | 3.069 | 0 |
| **Região Sudeste** | **242.813.619** | **0** | **21.471.064** | **17.319.974** | **0** | **28.662.533** | **117.535.116** | **57.824.932** | **191.883.087** | **0** | **50.930.531** | **196.892.519** | **6.826.050** | **3.786.323** | **3.048.871** | **32.259.856** |
| Espírito Santo | 9.670.029 | 0 | 387.929 | 1.120.682 | 0 | 883.121 | 4.614.038 | 2.664.259 | 7.545.745 | 0 | 2.124.284 | 8.868.750 | 606.458 | 82.061 | 112.761 | 0 |
| Minas Gerais | 49.972.778 | 0 | 2.898.576 | 6.333.378 | 0 | 5.601.267 | 22.996.639 | 12.142.918 | 37.412.214 | 0 | 12.560.564 | 42.492.581 | 2.617.682 | 1.704.933 | 1.224.728 | 1.932.854 |
| Rio de Janeiro | 57.080.681 | 0 | 1.108.213 | 4.986.957 | 0 | 14.316.039 | 26.020.724 | 10.648.747 | 46.342.468 | 0 | 10.738.213 | 43.120.826 | 2.066.218 | 1.173.564 | 596.674 | 10.123.399 |
| São Paulo | 126.090.130 | 0 | 17.076.347 | 4.878.956 | 0 | 7.862.105 | 63.903.715 | 32.369.007 | 100.582.661 | 0 | 25.507.470 | 102.410.362 | 1.535.691 | 825.765 | 1.114.709 | 20.203.604 |
| **Região Sul** | **97.894.242** | **0** | **6.986.670** | **10.699.295** | **0** | **16.102.838** | **42.996.778** | **21.108.660** | **66.920.578** | **0** | **30.973.664** | **85.787.255** | **5.997.108** | **2.669.391** | **1.938.987** | **1.501.502** |
| Paraná | 31.976.838 | 0 | 1.885.801 | 4.073.330 | 0 | 2.193.710 | 15.465.843 | 8.358.155 | 21.483.094 | 0 | 10.493.744 | 28.220.154 | 1.965.056 | 943.201 | 681.093 | 167.333 |
| Rio Grande do Sul | 34.679.037 | 0 | 2.786.401 | 3.435.752 | 0 | 3.556.271 | 17.153.702 | 7.746.912 | 24.318.608 | 0 | 10.360.429 | 29.698.658 | 2.354.939 | 918.755 | 458.440 | 1.248.246 |
| Santa Catarina | 31.238.367 | 0 | 2.314.469 | 3.190.214 | 0 | 10.352.858 | 10.377.233 | 5.003.594 | 21.118.877 | 0 | 10.119.490 | 27.868.443 | 1.677.113 | 807.434 | 799.454 | 85.924 |
| **Região Centro Oeste** | **66.088.625** | **0** | **2.019.582** | **3.822.082** | **0** | **17.324.635** | **26.752.862** | **16.169.465** | **40.815.112** | **0** | **25.273.513** | **59.459.964** | **1.927.240** | **1.419.457** | **993.796** | **2.288.169** |
| Distrito Federal | 32.059.845 | 0 | 694.936 | 1.062.844 | 0 | 10.520.678 | 11.399.240 | 8.382.147 | 21.740.762 | 0 | 10.319.083 | 29.391.058 | 527.019 | 470.266 | 165.710 | 1.505.790 |
| Goiás | 22.137.601 | 0 | 1.033.441 | 1.823.324 | 0 | 5.962.777 | 8.672.906 | 4.645.153 | 11.260.082 | 0 | 10.877.519 | 19.030.168 | 998.309 | 791.812 | 698.116 | 619.196 |
| Mato Grosso | 6.265.796 | 0 | 187.214 | 394.135 | 0 | 507.360 | 3.733.936 | 1.443.151 | 4.138.524 | 0 | 2.127.272 | 5.753.172 | 195.430 | 130.427 | 26.092 | 160.674 |
| Mato Grosso do Sul | 5.625.384 | 0 | 103.990 | 541.780 | 0 | 333.820 | 2.946.780 | 1.699.014 | 3.675.744 | 0 | 1.949.640 | 5.285.565 | 206.482 | 26.952 | 103.877 | 2.508 |
| **Total** | **501.686.500** | **0** | **34.479.462** | **42.429.924** | **0** | **70.524.557** | **231.146.159** | **123.106.397** | **367.481.231** | **0** | **134.205.269** | **427.440.932** | **19.771.946** | **10.557.009** | **7.051.871** | **36.864.742** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.2 Concessões no período - Exercício de 2012**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **213** | **0** | **213** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **213** | **0** | **0** | **0** | **0** | **213** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 213 | 0 | 213 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 213 | 0 | 0 | 0 | 0 | 213 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **258.152** | **0** | **227.922** | **74** | **0** | **30.157** | **0** | **0** | **178** | **0** | **257.974** | **4.023** | **806** | **13.526** | **0** | **239.797** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 81.664 | 0 | 66.290 | 74 | 0 | 15.299 | 0 | 0 | 125 | 0 | 81.539 | 0 | 366 | 8.134 | 0 | 73.165 |
| Ceará | 15.496 | 0 | 15.496 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.496 | 4.023 | 0 | 5.393 | 0 | 6.080 |
| Maranhão | 3.443 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.443 | 0 | 0 | 14 | 0 | 3.429 | 0 | 14 | 0 | 0 | 3.429 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 155.806 | 0 | 146.135 | 0 | 0 | 9.671 | 0 | 0 | 39 | 0 | 155.767 | 0 | 426 | 0 | 0 | 155.380 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 1.743 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.743 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.743 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.743 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **751.403** | **19.362** | **448.735** | **5.929** | **0** | **198.512** | **78.864** | **0** | **114.292** | **0** | **637.111** | **26.702** | **16.487** | **187.896** | **8.255** | **512.062** |
| Espírito Santo | 413 | 413 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 359 | 0 | 55 | 0 | 0 | 413 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 65.864 | 0 | 55.026 | 515 | 0 | 10.324 | 0 | 0 | 14.926 | 0 | 50.938 | 1.912 | 15.730 | 19.603 | 0 | 28.619 |
| Rio de Janeiro | 128.374 | 0 | 15.974 | 5.414 | 0 | 51.529 | 55.456 | 0 | 1.765 | 0 | 126.609 | 0 | 6 | 38.882 | 0 | 89.486 |
| São Paulo | 556.752 | 18.948 | 377.735 | 0 | 0 | 136.660 | 23.409 | 0 | 97.243 | 0 | 459.509 | 24.790 | 751 | 128.998 | 8.255 | 393.957 |
| **Região Sul** | **840.729** | **18.165** | **743.497** | **59** | **0** | **62.239** | **16.496** | **274** | **74.310** | **0** | **766.418** | **16.536** | **28.588** | **83.432** | **48.737** | **663.436** |
| Paraná | 246.937 | 10.857 | 189.457 | 15 | 0 | 30.112 | 16.496 | 0 | 2.770 | 0 | 244.167 | 16.511 | 15.900 | 4.032 | 30.746 | 179.748 |
| Rio Grande do Sul | 363.263 | 5.272 | 326.714 | 0 | 0 | 31.003 | 0 | 274 | 17.932 | 0 | 345.331 | 0 | 10.829 | 74.264 | 6.415 | 271.755 |
| Santa Catarina | 230.529 | 2.035 | 227.326 | 43 | 0 | 1.124 | 0 | 0 | 53.608 | 0 | 176.921 | 25 | 1.859 | 5.137 | 11.575 | 211.933 |
| **Região Centro Oeste** | **2.941** | **0** | **73** | **0** | **0** | **0** | **2.868** | **0** | **37** | **0** | **2.905** | **0** | **0** | **0** | **0** | **2.941** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 2.868 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.868 | 0 | 0 | 0 | 2.868 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.868 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 73 | 0 | 73 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37 | 0 | 37 | 0 | 0 | 0 | 0 | 73 |
| **Total** | **1.853.438** | **37.526** | **1.420.440** | **6.062** | **0** | **290.908** | **98.228** | **274** | **188.818** | **0** | **1.664.621** | **47.261** | **45.881** | **284.855** | **56.992** | **1.418.449** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **67.367.523** | **4.263.175** | **5.674.094** | **10.981.715** | **7.204.326** | **15.126.031** | **11.644.695** | **12.473.485** | **42.141.990** | **10.568.648** | **14.656.885** | **36.100.834** | **7.352.209** | **3.264.236** | **6.454.087** | **14.196.157** |
| Acre | 4.284.288 | 500.154 | 381.880 | 1.049.977 | 107.397 | 722.271 | 634.654 | 887.957 | 2.731.554 | 698.578 | 854.156 | 2.049.426 | 499.547 | 256.294 | 587.700 | 891.321 |
| Amapá | 6.259.005 | 437.320 | 563.708 | 905.001 | 107.969 | 3.221.188 | 219.659 | 804.160 | 4.864.563 | 760.507 | 633.934 | 4.004.523 | 405.149 | 167.945 | 1.266.997 | 414.392 |
| Amazonas | 9.348.886 | 371.870 | 903.704 | 1.031.364 | 881.331 | 1.404.912 | 2.776.666 | 1.979.040 | 5.876.438 | 905.529 | 2.566.919 | 5.728.288 | 977.444 | 678.987 | 431.641 | 1.532.527 |
| Pará | 22.255.575 | 1.102.451 | 2.106.202 | 3.383.778 | 2.232.192 | 3.750.091 | 4.957.146 | 4.723.715 | 14.255.839 | 2.823.563 | 5.176.173 | 12.765.924 | 2.742.641 | 1.134.819 | 1.114.867 | 4.497.325 |
| Rondônia | 13.775.874 | 858.112 | 745.098 | 2.295.503 | 2.740.222 | 3.708.045 | 1.726.194 | 1.702.700 | 7.314.555 | 3.682.164 | 2.779.155 | 5.270.370 | 1.514.883 | 522.865 | 960.774 | 5.506.982 |
| Roraima | 4.287.704 | 446.304 | 572.600 | 747.917 | 161.634 | 1.495.783 | 348.481 | 514.984 | 2.169.953 | 933.692 | 1.184.059 | 1.842.163 | 211.354 | 24.912 | 1.773.342 | 435.933 |
| Tocantins | 7.156.190 | 546.965 | 400.902 | 1.568.176 | 973.582 | 823.742 | 981.896 | 1.860.929 | 4.929.087 | 764.616 | 1.462.488 | 4.440.140 | 1.001.192 | 478.414 | 318.767 | 917.677 |
| **Região Nordeste** | **190.593.118** | **10.037.918** | **17.142.797** | **34.117.668** | **12.752.884** | **32.869.402** | **44.643.220** | **39.029.230** | **121.493.229** | **19.374.047** | **49.725.842** | **123.352.421** | **23.556.705** | **10.742.804** | **9.676.448** | **23.264.740** |
| Alagoas | 13.049.679 | 774.307 | 1.111.435 | 1.627.975 | 657.117 | 1.455.897 | 4.632.047 | 2.790.901 | 7.643.040 | 1.015.259 | 4.391.379 | 9.564.925 | 1.134.348 | 458.164 | 662.461 | 1.229.780 |
| Bahia | 49.796.808 | 2.743.905 | 3.478.755 | 9.510.395 | 3.716.738 | 7.302.442 | 12.987.338 | 10.057.235 | 33.153.962 | 4.746.410 | 11.896.435 | 32.838.585 | 6.146.159 | 3.035.432 | 2.127.486 | 5.649.145 |
| Ceará | 32.771.582 | 1.297.210 | 2.914.616 | 6.020.742 | 2.118.444 | 9.117.346 | 4.932.647 | 6.370.577 | 21.540.132 | 3.350.319 | 7.881.131 | 22.534.189 | 3.699.975 | 1.649.872 | 1.460.824 | 3.426.722 |
| Maranhão | 16.475.028 | 1.391.693 | 1.353.228 | 3.142.655 | 1.132.027 | 2.306.305 | 3.393.328 | 3.755.791 | 10.181.808 | 2.318.519 | 3.974.701 | 10.227.376 | 2.194.647 | 694.702 | 645.384 | 2.712.918 |
| Paraíba | 13.676.815 | 658.884 | 1.080.641 | 2.907.641 | 614.247 | 1.448.788 | 4.045.935 | 2.920.680 | 8.287.773 | 929.340 | 4.459.702 | 9.075.260 | 1.873.820 | 1.018.327 | 703.763 | 1.005.645 |
| Pernambuco | 30.452.358 | 1.090.699 | 4.210.228 | 4.451.093 | 2.689.704 | 6.688.303 | 5.718.527 | 5.603.804 | 19.069.404 | 3.507.407 | 7.875.547 | 17.406.892 | 3.940.478 | 1.591.798 | 1.917.827 | 5.595.364 |
| Piauí | 10.223.642 | 924.816 | 1.025.627 | 2.638.764 | 451.137 | 923.428 | 1.683.460 | 2.576.411 | 6.708.340 | 1.377.227 | 2.138.075 | 6.093.976 | 1.305.804 | 533.707 | 871.040 | 1.419.115 |
| Rio Grande do Norte | 14.870.361 | 355.404 | 1.260.154 | 2.570.948 | 855.102 | 2.598.188 | 3.949.125 | 3.281.440 | 9.156.924 | 1.245.070 | 4.468.367 | 9.264.405 | 2.209.807 | 1.187.633 | 765.041 | 1.443.475 |
| Sergipe | 9.276.846 | 801.000 | 708.113 | 1.247.456 | 518.369 | 1.028.704 | 3.300.813 | 1.672.391 | 5.751.846 | 884.495 | 2.640.505 | 6.346.813 | 1.051.667 | 573.168 | 522.622 | 782.576 |
| **Região Sudeste** | **578.426.768** | **7.371.582** | **74.866.329** | **53.465.246** | **83.096.867** | **117.112.081** | **143.294.312** | **99.220.352** | **384.022.973** | **51.948.264** | **142.455.532** | **304.991.486** | **38.023.083** | **22.833.888** | **63.807.217** | **148.771.094** |
| Espírito Santo | 22.507.189 | 402.761 | 2.091.825 | 3.722.226 | 2.928.871 | 3.315.694 | 5.044.252 | 5.001.560 | 14.477.739 | 2.421.095 | 5.608.355 | 15.294.283 | 2.554.589 | 1.076.575 | 1.157.333 | 2.424.409 |
| Minas Gerais | 121.556.269 | 3.225.640 | 11.236.230 | 17.207.724 | 13.085.844 | 22.982.943 | 27.291.065 | 26.526.824 | 80.929.056 | 5.243.551 | 35.383.662 | 81.187.508 | 11.976.523 | 6.076.020 | 9.606.304 | 12.709.914 |
| Rio de Janeiro | 161.738.282 | 486.062 | 16.924.330 | 10.320.733 | 36.281.257 | 49.192.241 | 32.996.033 | 15.537.627 | 103.096.374 | 29.273.897 | 29.368.010 | 65.876.687 | 6.588.401 | 4.246.852 | 12.525.442 | 72.500.900 |
| São Paulo | 272.625.029 | 3.257.120 | 44.613.944 | 22.214.563 | 30.800.895 | 41.621.203 | 77.962.962 | 52.154.341 | 185.519.803 | 15.009.721 | 72.095.505 | 142.633.008 | 16.903.571 | 11.434.442 | 40.518.138 | 61.135.871 |
| **Região Sul** | **221.163.176** | **11.757.378** | **21.732.308** | **29.511.070** | **34.931.549** | **38.031.215** | **51.537.864** | **33.661.792** | **142.040.957** | **13.369.698** | **65.752.521** | **146.047.328** | **23.519.912** | **11.921.263** | **16.172.158** | **23.502.515** |
| Paraná | 77.009.919 | 5.149.204 | 6.358.886 | 11.852.221 | 13.444.216 | 7.689.257 | 19.454.906 | 13.061.228 | 49.296.180 | 3.931.167 | 23.782.571 | 52.171.442 | 8.889.945 | 3.700.502 | 5.731.576 | 6.516.454 |
| Rio Grande do Sul | 81.391.431 | 4.918.849 | 8.512.944 | 9.591.606 | 11.517.463 | 13.976.440 | 20.040.341 | 12.833.788 | 52.527.355 | 5.213.289 | 23.650.787 | 52.283.537 | 8.066.732 | 4.575.521 | 6.312.548 | 10.153.092 |
| Santa Catarina | 62.761.827 | 1.689.325 | 6.860.478 | 8.067.244 | 9.969.869 | 16.365.518 | 12.042.617 | 7.766.776 | 40.217.422 | 4.225.242 | 18.319.163 | 41.592.349 | 6.563.235 | 3.645.240 | 4.128.034 | 6.832.969 |
| **Região Centro Oeste** | **122.615.496** | **7.796.759** | **6.978.103** | **14.121.267** | **11.049.911** | **21.844.392** | **32.197.963** | **28.627.102** | **79.555.522** | **7.100.338** | **35.959.636** | **90.033.631** | **11.652.709** | **4.180.977** | **4.465.284** | **12.282.895** |
| Distrito Federal | 43.537.143 | 774.505 | 1.952.126 | 2.159.143 | 846.103 | 11.160.989 | 13.584.526 | 13.059.750 | 33.890.749 | 1.458.022 | 8.188.372 | 34.827.279 | 2.293.155 | 795.632 | 1.528.831 | 4.092.246 |
| Goiás | 40.468.257 | 3.124.366 | 2.795.604 | 5.572.528 | 4.135.101 | 5.576.378 | 10.744.682 | 8.519.598 | 21.932.219 | 2.175.634 | 16.360.404 | 29.583.205 | 4.710.077 | 1.920.363 | 1.515.893 | 2.738.718 |
| Mato Grosso | 21.617.125 | 2.111.755 | 1.128.372 | 3.530.150 | 3.914.617 | 3.275.758 | 4.105.026 | 3.551.447 | 13.576.691 | 1.698.667 | 6.341.767 | 13.925.096 | 2.931.430 | 980.082 | 904.304 | 2.876.213 |
| Mato Grosso do Sul | 16.992.971 | 1.786.133 | 1.102.001 | 2.859.446 | 2.154.089 | 1.831.267 | 3.763.729 | 3.496.307 | 10.155.863 | 1.768.015 | 5.069.094 | 11.698.051 | 1.718.047 | 484.899 | 516.256 | 2.575.718 |
| **Total** | **1.180.166.082** | **41.226.813** | **126.393.630** | **142.196.966** | **149.035.536** | **224.983.121** | **283.318.055** | **213.011.961** | **769.254.671** | **102.360.995** | **308.550.416** | **700.525.701** | **104.104.619** | **52.943.168** | **100.575.194** | **222.017.400** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **6.105.348** | **0** | **713.650** | **713.650** | **3.964.398** | **713.650** | **0** | **0** | **2.355.300** | **1.387** | **3.748.661** | **1.004.606** | **690.950** | **774.508** | **270.553** | **3.364.731** |
| Acre | 378.842 | 0 | 101.950 | 101.950 | 72.992 | 101.950 | 0 | 0 | 146.148 | 86 | 232.607 | 26.824 | 17.515 | 22.437 | 2.052 | 310.014 |
| Amapá | 387.608 | 0 | 101.950 | 101.950 | 81.757 | 101.950 | 0 | 0 | 149.530 | 88 | 237.990 | 16.450 | 18.894 | 28.422 | 15.521 | 308.320 |
| Amazonas | 985.981 | 0 | 101.950 | 101.950 | 680.131 | 101.950 | 0 | 0 | 380.368 | 224 | 605.389 | 96.312 | 191.461 | 206.601 | 79.960 | 411.647 |
| Pará | 2.070.529 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.764.678 | 101.950 | 0 | 0 | 798.761 | 470 | 1.271.297 | 292.229 | 214.826 | 309.237 | 92.289 | 1.161.947 |
| Rondônia | 887.769 | 0 | 101.950 | 101.950 | 581.919 | 101.950 | 0 | 0 | 342.481 | 202 | 545.087 | 254.520 | 122.084 | 96.290 | 17.770 | 397.106 |
| Roraima | 361.177 | 0 | 101.950 | 101.950 | 55.327 | 101.950 | 0 | 0 | 139.334 | 82 | 221.761 | 27.166 | 18.201 | 7.924 | 328 | 307.557 |
| Tocantins | 1.033.444 | 0 | 101.950 | 101.950 | 727.594 | 101.950 | 0 | 0 | 398.678 | 235 | 634.531 | 291.104 | 107.970 | 103.598 | 62.632 | 468.140 |
| **Região Nordeste** | **12.214.719** | **0** | **917.550** | **917.550** | **9.462.069** | **917.550** | **0** | **0** | **4.712.152** | **2.775** | **7.499.792** | **3.173.181** | **1.709.867** | **2.070.624** | **914.761** | **4.346.286** |
| Alagoas | 845.146 | 0 | 101.950 | 101.950 | 539.296 | 101.950 | 0 | 0 | 326.038 | 192 | 518.916 | 125.509 | 97.780 | 87.925 | 78.672 | 455.261 |
| Bahia | 3.193.096 | 0 | 101.950 | 101.950 | 2.887.246 | 101.950 | 0 | 0 | 1.231.822 | 725 | 1.960.549 | 1.191.425 | 450.210 | 639.085 | 276.094 | 636.283 |
| Ceará | 1.576.009 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.270.159 | 101.950 | 0 | 0 | 607.987 | 358 | 967.664 | 386.733 | 305.148 | 285.818 | 116.228 | 482.083 |
| Maranhão | 1.183.817 | 0 | 101.950 | 101.950 | 877.967 | 101.950 | 0 | 0 | 456.689 | 269 | 726.859 | 345.105 | 163.912 | 170.429 | 74.598 | 429.773 |
| Paraíba | 739.474 | 0 | 101.950 | 101.950 | 433.624 | 101.950 | 0 | 0 | 285.272 | 168 | 454.034 | 154.453 | 79.199 | 109.503 | 24.922 | 371.397 |
| Pernambuco | 2.434.676 | 0 | 101.950 | 101.950 | 2.128.826 | 101.950 | 0 | 0 | 939.241 | 553 | 1.494.882 | 480.500 | 405.194 | 477.120 | 239.725 | 832.137 |
| Piauí | 608.993 | 0 | 101.950 | 101.950 | 303.143 | 101.950 | 0 | 0 | 234.935 | 138 | 373.920 | 130.908 | 51.895 | 40.235 | 26.375 | 359.580 |
| Rio Grande do Norte | 887.019 | 0 | 101.950 | 101.950 | 581.169 | 101.950 | 0 | 0 | 342.191 | 201 | 544.626 | 168.974 | 99.038 | 200.596 | 21.321 | 397.090 |
| Sergipe | 746.489 | 0 | 101.950 | 101.950 | 440.639 | 101.950 | 0 | 0 | 287.978 | 170 | 458.341 | 189.576 | 57.491 | 59.912 | 56.828 | 382.682 |
| **Região Sudeste** | **38.983.160** | **0** | **1.988.619** | **407.800** | **35.161.145** | **1.425.597** | **0** | **0** | **15.038.790** | **8.855** | **23.935.515** | **7.752.317** | **4.834.356** | **7.000.948** | **4.676.723** | **14.718.816** |
| Espírito Santo | 2.416.134 | 0 | 101.950 | 101.950 | 2.110.284 | 101.950 | 0 | 0 | 932.088 | 549 | 1.483.497 | 568.827 | 326.035 | 403.500 | 241.260 | 876.512 |
| Minas Gerais | 10.301.863 | 0 | 101.950 | 101.950 | 9.996.013 | 101.950 | 0 | 0 | 3.974.217 | 2.340 | 6.325.306 | 3.171.818 | 1.353.336 | 2.079.606 | 1.444.564 | 2.252.540 |
| Rio de Janeiro | 4.452.475 | 0 | 101.950 | 101.950 | 3.155.294 | 1.093.280 | 0 | 0 | 1.717.660 | 1.011 | 2.733.803 | 785.192 | 532.757 | 527.668 | 668.267 | 1.938.590 |
| São Paulo | 21.812.688 | 0 | 1.682.769 | 101.950 | 19.899.553 | 128.416 | 0 | 0 | 8.414.824 | 4.955 | 13.392.909 | 3.226.480 | 2.622.228 | 3.990.175 | 2.322.632 | 9.651.174 |
| **Região Sul** | **22.037.460** | **0** | **305.850** | **305.850** | **21.119.909** | **305.850** | **0** | **0** | **8.501.535** | **5.006** | **13.530.918** | **8.309.859** | **3.191.798** | **3.737.843** | **2.093.085** | **4.704.875** |
| Paraná | 9.139.274 | 0 | 101.950 | 101.950 | 8.833.424 | 101.950 | 0 | 0 | 3.525.718 | 2.076 | 5.611.480 | 3.735.138 | 1.137.886 | 1.546.334 | 1.009.535 | 1.710.382 |
| Rio Grande do Sul | 7.408.302 | 0 | 101.950 | 101.950 | 7.102.452 | 101.950 | 0 | 0 | 2.857.949 | 1.683 | 4.548.670 | 2.777.763 | 962.542 | 1.199.097 | 756.134 | 1.712.765 |
| Santa Catarina | 5.489.883 | 0 | 101.950 | 101.950 | 5.184.033 | 101.950 | 0 | 0 | 2.117.868 | 1.247 | 3.370.768 | 1.796.958 | 1.091.369 | 992.413 | 327.416 | 1.281.727 |
| **Região Centro Oeste** | **10.298.340** | **0** | **407.800** | **407.800** | **9.074.940** | **407.800** | **0** | **0** | **3.972.858** | **2.339** | **6.323.143** | **4.488.446** | **1.039.109** | **1.393.810** | **767.671** | **2.609.305** |
| Distrito Federal | 835.269 | 0 | 101.950 | 101.950 | 529.419 | 101.950 | 0 | 0 | 322.227 | 190 | 512.852 | 470.694 | 94.015 | 91.609 | 72.360 | 106.590 |
| Goiás | 3.750.266 | 0 | 101.950 | 101.950 | 3.444.416 | 101.950 | 0 | 0 | 1.446.765 | 852 | 2.302.649 | 1.470.954 | 427.982 | 631.573 | 307.898 | 911.858 |
| Mato Grosso | 3.796.625 | 0 | 101.950 | 101.950 | 3.490.775 | 101.950 | 0 | 0 | 1.464.649 | 862 | 2.331.113 | 1.780.750 | 315.500 | 401.328 | 277.421 | 1.021.625 |
| Mato Grosso do Sul | 1.916.181 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.610.331 | 101.950 | 0 | 0 | 739.218 | 435 | 1.176.528 | 766.047 | 201.611 | 269.300 | 109.991 | 569.231 |
| **Total** | **89.639.027** | **0** | **4.333.469** | **2.752.651** | **78.782.461** | **3.770.447** | **0** | **0** | **34.580.636** | **20.363** | **55.038.029** | **24.728.408** | **11.466.080** | **14.977.734** | **8.722.793** | **29.744.013** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **2.749.035** | **1.097.447** | **834.820** | **296.778** | **17** | **441.589** | **0** | **78.384** | **290.629** | **2.458.313** | **93** | **1.113.939** | **468.076** | **456.956** | **0** | **710.063** |
| Acre | 182.002 | 65.472 | 52.875 | 37.402 | 0 | 16.346 | 0 | 9.907 | 14.380 | 167.622 | 0 | 74.118 | 36.659 | 34.035 | 0 | 37.189 |
| Amapá | 54.078 | 18.889 | 5.595 | 12.020 | 0 | 16.529 | 0 | 1.046 | 3.477 | 50.601 | 0 | 19.713 | 21.540 | 12.445 | 0 | 381 |
| Amazonas | 399.642 | 75.552 | 218.996 | 56.087 | 0 | 44.243 | 0 | 4.764 | 23.412 | 376.230 | 0 | 115.403 | 58.542 | 107.646 | 0 | 118.051 |
| Pará | 929.892 | 413.913 | 207.991 | 109.781 | 7 | 153.576 | 0 | 44.624 | 149.091 | 780.708 | 93 | 399.351 | 121.195 | 123.031 | 0 | 286.315 |
| Rondônia | 715.451 | 189.398 | 275.142 | 52.992 | 10 | 193.214 | 0 | 4.694 | 69.124 | 646.327 | 0 | 216.845 | 156.974 | 110.792 | 0 | 230.840 |
| Roraima | 25.205 | 11.521 | 4.129 | 6.492 | 0 | 2.307 | 0 | 755 | 1.537 | 23.668 | 0 | 13.627 | 9.239 | 2.338 | 0 | 0 |
| Tocantins | 442.766 | 322.702 | 70.092 | 22.004 | 0 | 15.374 | 0 | 12.593 | 29.608 | 413.157 | 0 | 274.882 | 63.927 | 66.668 | 0 | 37.288 |
| **Região Nordeste** | **97.322** | **36.059** | **20.623** | **29.749** | **0** | **3.472** | **0** | **7.419** | **69.125** | **7.027** | **21.170** | **26.241** | **9.137** | **18.501** | **0** | **43.443** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 97.322 | 36.059 | 20.623 | 29.749 | 0 | 3.472 | 0 | 7.419 | 69.125 | 7.027 | 21.170 | 26.241 | 9.137 | 18.501 | 0 | 43.443 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **248.275** | **0** | **30.158** | **4.476** | **0** | **0** | **0** | **213.640** | **244.766** | **0** | **3.509** | **21** | **206.481** | **21** | **0** | **41.752** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 248.275 | 0 | 30.158 | 4.476 | 0 | 0 | 0 | 213.640 | 244.766 | 0 | 3.509 | 21 | 206.481 | 21 | 0 | 41.752 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **83.645** | **46.131** | **3.720** | **9.505** | **0** | **18.147** | **0** | **6.141** | **70.351** | **1.916** | **11.377** | **24.983** | **13.813** | **13.912** | **0** | **30.936** |
| Distrito Federal | 331 | 0 | 0 | 158 | 0 | 11 | 0 | 161 | 169 | 0 | 161 | 119 | 67 | 144 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 83.314 | 46.131 | 3.720 | 9.347 | 0 | 18.136 | 0 | 5.979 | 70.182 | 1.916 | 11.216 | 24.863 | 13.747 | 13.768 | 0 | 30.936 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **3.178.276** | **1.179.637** | **889.321** | **340.509** | **17** | **463.209** | **0** | **305.583** | **674.871** | **2.467.256** | **36.149** | **1.165.184** | **697.508** | **489.390** | **0** | **826.195** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **16.099.753** | **833.959** | **1.117.876** | **5.367.294** | **10.710** | **3.108.576** | **0** | **5.661.338** | **14.651.131** | **446.475** | **1.002.147** | **8.822.188** | **4.730.399** | **1.221.048** | **1.101.717** | **224.400** |
| Acre | 1.243.726 | 41.207 | 104.503 | 300.111 | 1.158 | 325.949 | 0 | 470.799 | 1.079.524 | 25.618 | 138.584 | 666.423 | 339.567 | 80.400 | 152.059 | 5.277 |
| Amapá | 922.862 | 4.421 | 22.649 | 255.116 | 19 | 168.441 | 0 | 472.217 | 902.037 | 7.037 | 13.788 | 553.697 | 303.869 | 53.552 | 9.446 | 2.298 |
| Amazonas | 1.762.091 | 16.843 | 126.396 | 462.319 | 32 | 457.140 | 0 | 699.361 | 1.671.639 | 44.957 | 45.494 | 1.032.715 | 461.700 | 120.703 | 95.754 | 51.220 |
| Pará | 6.043.133 | 274.528 | 474.222 | 2.200.624 | 0 | 1.184.904 | 0 | 1.908.855 | 5.516.633 | 205.933 | 320.567 | 3.148.454 | 1.972.872 | 490.712 | 359.393 | 71.702 |
| Rondônia | 2.807.538 | 254.704 | 187.814 | 967.035 | 9.501 | 470.003 | 0 | 918.481 | 2.574.267 | 70.422 | 162.848 | 1.648.099 | 788.440 | 218.392 | 114.985 | 37.622 |
| Roraima | 492.993 | 20.773 | 15.492 | 90.343 | 0 | 129.355 | 0 | 237.029 | 375.453 | 6.961 | 110.579 | 196.862 | 126.816 | 13.936 | 116.974 | 38.405 |
| Tocantins | 2.827.410 | 221.483 | 186.800 | 1.091.746 | 1 | 372.785 | 0 | 954.596 | 2.531.577 | 85.546 | 210.287 | 1.575.938 | 737.136 | 243.353 | 253.105 | 17.878 |
| **Região Nordeste** | **51.459.206** | **1.525.748** | **4.568.573** | **19.067.881** | **1.998** | **9.592.850** | **0** | **16.702.157** | **47.949.415** | **1.142.845** | **2.366.946** | **28.429.682** | **14.924.312** | **3.339.135** | **3.404.082** | **1.361.996** |
| Alagoas | 2.161.019 | 60.652 | 162.254 | 764.901 | 678 | 337.960 | 0 | 834.574 | 1.971.549 | 44.410 | 145.060 | 1.276.911 | 564.736 | 134.990 | 103.144 | 81.239 |
| Bahia | 15.425.758 | 816.945 | 1.076.423 | 5.618.753 | 853 | 3.103.699 | 0 | 4.809.086 | 14.190.927 | 406.329 | 828.503 | 8.500.741 | 4.170.368 | 896.183 | 1.466.798 | 391.668 |
| Ceará | 7.644.095 | 123.485 | 1.190.648 | 2.846.722 | 57 | 1.244.269 | 0 | 2.238.913 | 7.181.219 | 155.731 | 307.145 | 4.167.438 | 2.371.733 | 644.870 | 287.226 | 172.828 |
| Maranhão | 4.636.481 | 175.470 | 247.397 | 1.797.812 | 19 | 660.310 | 0 | 1.755.474 | 4.389.324 | 116.012 | 131.145 | 2.886.034 | 1.402.698 | 223.473 | 75.445 | 48.830 |
| Paraíba | 3.874.037 | 38.128 | 374.367 | 1.685.226 | 358 | 505.337 | 0 | 1.270.621 | 3.687.394 | 54.606 | 132.037 | 2.101.034 | 1.161.698 | 306.416 | 196.090 | 108.800 |
| Pernambuco | 8.368.279 | 147.066 | 693.859 | 2.794.341 | 0 | 2.196.924 | 0 | 2.536.089 | 7.901.423 | 143.051 | 323.805 | 4.372.369 | 2.493.715 | 436.825 | 639.222 | 426.148 |
| Piauí | 3.002.221 | 42.722 | 249.572 | 1.304.608 | 0 | 361.006 | 0 | 1.044.313 | 2.736.012 | 73.324 | 192.885 | 1.642.086 | 836.820 | 268.773 | 186.431 | 68.111 |
| Rio Grande do Norte | 4.622.835 | 74.188 | 434.602 | 1.622.795 | 33 | 870.231 | 0 | 1.620.987 | 4.261.848 | 103.540 | 257.447 | 2.415.237 | 1.460.222 | 282.388 | 412.260 | 52.728 |
| Sergipe | 1.724.480 | 47.091 | 139.450 | 632.724 | 0 | 313.114 | 0 | 592.101 | 1.629.719 | 45.843 | 48.918 | 1.067.831 | 462.323 | 145.218 | 37.466 | 11.644 |
| **Região Sudeste** | **136.547.647** | **6.852.958** | **28.101.864** | **31.274.719** | **43.150** | **43.669.804** | **0** | **26.605.152** | **121.019.997** | **4.600.286** | **10.927.364** | **33.713.829** | **23.843.604** | **8.577.213** | **52.784.200** | **17.628.800** |
| Espírito Santo | 5.869.260 | 398.464 | 775.474 | 1.692.766 | 771 | 1.558.199 | 0 | 1.443.586 | 4.262.553 | 1.264.624 | 342.083 | 3.328.114 | 1.501.712 | 479.982 | 335.672 | 223.781 |
| Minas Gerais | 34.738.883 | 3.186.954 | 4.377.996 | 8.913.881 | 657 | 9.063.169 | 0 | 9.196.226 | 31.294.866 | 1.128.871 | 2.315.146 | 16.680.683 | 7.328.405 | 1.854.019 | 6.517.866 | 2.357.910 |
| Rio de Janeiro | 29.451.497 | 72.052 | 7.741.974 | 5.218.574 | 0 | 11.653.352 | 0 | 4.765.545 | 27.462.834 | 413.443 | 1.575.220 | 5.663.399 | 4.042.967 | 2.089.937 | 10.769.117 | 6.886.078 |
| São Paulo | 66.488.006 | 3.195.488 | 15.206.419 | 15.449.498 | 41.722 | 21.395.083 | 0 | 11.199.796 | 57.999.745 | 1.793.347 | 6.694.914 | 8.041.633 | 10.970.520 | 4.153.276 | 35.161.546 | 8.161.031 |
| **Região Sul** | **64.395.695** | **10.908.252** | **8.875.104** | **15.149.494** | **32.221** | **16.517.084** | **0** | **12.913.541** | **57.830.066** | **2.921.866** | **3.643.763** | **34.850.097** | **12.887.333** | **3.662.809** | **8.631.353** | **4.364.102** |
| Paraná | 23.247.209 | 5.128.097 | 2.872.301 | 6.170.612 | 27.894 | 4.180.516 | 0 | 4.867.789 | 21.317.436 | 872.847 | 1.056.925 | 12.904.385 | 5.294.077 | 819.106 | 3.263.545 | 966.097 |
| Rio Grande do Sul | 26.456.425 | 4.504.839 | 3.306.889 | 5.255.317 | 4.317 | 8.124.119 | 0 | 5.260.943 | 23.477.053 | 1.310.071 | 1.669.301 | 14.400.982 | 4.381.722 | 1.684.402 | 3.685.111 | 2.304.207 |
| Santa Catarina | 14.692.062 | 1.275.315 | 2.695.914 | 3.723.565 | 9 | 4.212.449 | 0 | 2.784.809 | 13.035.577 | 738.948 | 917.537 | 7.544.731 | 3.211.535 | 1.159.301 | 1.682.698 | 1.093.798 |
| **Região Centro Oeste** | **37.960.166** | **6.094.589** | **3.108.046** | **9.150.860** | **70.445** | **4.753.384** | **0** | **14.782.842** | **31.632.980** | **2.836.056** | **3.491.130** | **24.666.696** | **8.244.508** | **1.648.688** | **2.266.959** | **1.133.316** |
| Distrito Federal | 11.148.982 | 360.495 | 954.469 | 1.317.385 | 70.206 | 979.784 | 0 | 7.466.643 | 9.420.783 | 433.860 | 1.294.339 | 6.971.023 | 1.649.795 | 396.987 | 1.318.706 | 812.471 |
| Goiás | 12.931.628 | 2.710.357 | 1.226.967 | 3.804.395 | 30 | 1.599.974 | 0 | 3.589.906 | 10.831.589 | 1.041.476 | 1.058.563 | 8.863.738 | 3.071.558 | 694.761 | 194.671 | 106.900 |
| Mato Grosso | 8.010.969 | 1.651.614 | 602.050 | 2.483.853 | 208 | 1.277.785 | 0 | 1.995.459 | 6.524.687 | 733.920 | 752.362 | 4.607.123 | 2.308.018 | 372.045 | 558.068 | 165.715 |
| Mato Grosso do Sul | 5.868.586 | 1.372.123 | 324.560 | 1.545.227 | 1 | 895.840 | 0 | 1.730.834 | 4.855.921 | 626.800 | 385.866 | 4.224.811 | 1.215.136 | 184.895 | 195.514 | 48.230 |
| **Total** | **306.462.467** | **26.215.506** | **45.771.462** | **80.010.249** | **158.523** | **77.641.697** | **0** | **76.665.030** | **273.083.590** | **11.947.527** | **21.431.350** | **130.482.492** | **64.630.157** | **18.448.893** | **68.188.311** | **24.712.615** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **10.209.805** | **5.411.239** | **2.572.767** | **1.149.524** | **0** | **976.429** | **15** | **99.831** | **1.150.000** | **8.589.959** | **469.846** | **2.823.293** | **1.210.689** | **1.500.330** | **116.233** | **4.559.261** |
| Alagoas | 502.345 | 299.645 | 134.465 | 66.573 | 0 | 146 | 0 | 1.517 | 38.244 | 439.310 | 24.791 | 143.124 | 56.275 | 58.283 | 7.755 | 236.908 |
| Bahia | 2.883.057 | 1.761.949 | 499.462 | 271.756 | 0 | 301.310 | 0 | 48.580 | 346.239 | 2.415.196 | 121.622 | 775.865 | 344.279 | 400.047 | 32.592 | 1.330.275 |
| Ceará | 2.285.088 | 759.715 | 815.479 | 445.010 | 0 | 245.086 | 15 | 19.783 | 426.821 | 1.734.160 | 124.107 | 421.387 | 230.122 | 333.381 | 34.540 | 1.265.658 |
| Maranhão | 1.099.679 | 766.155 | 198.583 | 69.513 | 0 | 61.578 | 0 | 3.851 | 47.305 | 1.010.549 | 41.826 | 389.414 | 104.666 | 135.066 | 11.502 | 459.032 |
| Paraíba | 454.991 | 206.746 | 136.532 | 36.666 | 0 | 65.025 | 0 | 10.023 | 34.966 | 385.006 | 35.020 | 139.670 | 72.821 | 75.373 | 3.177 | 163.950 |
| Pernambuco | 1.268.172 | 529.623 | 410.257 | 106.291 | 0 | 215.744 | 0 | 6.257 | 84.082 | 1.143.209 | 40.881 | 341.051 | 123.678 | 202.035 | 15.506 | 585.902 |
| Piauí | 651.492 | 468.084 | 94.707 | 42.145 | 0 | 42.266 | 0 | 4.289 | 59.712 | 552.246 | 39.533 | 274.908 | 92.292 | 72.658 | 3.855 | 207.779 |
| Rio Grande do Norte | 553.762 | 279.424 | 155.566 | 69.942 | 0 | 45.137 | 0 | 3.693 | 63.697 | 458.472 | 31.593 | 163.204 | 103.592 | 100.669 | 4.293 | 182.005 |
| Sergipe | 511.218 | 339.899 | 127.716 | 41.628 | 0 | 138 | 0 | 1.838 | 48.933 | 451.812 | 10.472 | 174.670 | 82.965 | 122.818 | 3.013 | 127.752 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **10.209.805** | **5.411.239** | **2.572.767** | **1.149.524** | **0** | **976.429** | **15** | **99.831** | **1.150.000** | **8.589.959** | **469.846** | **2.823.293** | **1.210.689** | **1.500.330** | **116.233** | **4.559.261** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **14.954.830** | **2.331.769** | **1.886.569** | **1.672.869** | **3.229.202** | **5.834.421** | **0** | **0** | **4.403.513** | **7.662.474** | **2.888.843** | **444.941** | **153.097** | **134.315** | **4.789.052** | **9.433.424** |
| Acre | 986.099 | 393.475 | 12.018 | 414.010 | 33.248 | 133.348 | 0 | 0 | 290.361 | 505.252 | 190.486 | 21.473 | 10.053 | 1.721 | 414.010 | 538.841 |
| Amapá | 1.371.616 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 26.193 | 103.393 | 0 | 0 | 403.878 | 702.781 | 264.957 | 16.993 | 7.257 | 1.943 | 1.242.029 | 103.393 |
| Amazonas | 944.849 | 279.475 | 35.685 | 8.178 | 201.168 | 420.343 | 0 | 0 | 278.215 | 484.117 | 182.518 | 69.999 | 41.469 | 53.106 | 223.434 | 556.842 |
| Pará | 3.584.198 | 414.010 | 961.000 | 8.652 | 467.507 | 1.733.030 | 0 | 0 | 1.055.382 | 1.836.452 | 692.364 | 142.156 | 55.989 | 54.970 | 422.492 | 2.908.591 |
| Rondônia | 5.787.199 | 414.010 | 43.057 | 414.010 | 2.148.792 | 2.767.331 | 0 | 0 | 1.704.065 | 2.965.213 | 1.117.920 | 86.742 | 19.401 | 11.622 | 828.020 | 4.841.414 |
| Roraima | 1.762.346 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 106.307 | 414.010 | 0 | 0 | 518.930 | 902.981 | 340.435 | 12.263 | 3.359 | 714 | 1.656.039 | 89.971 |
| Tocantins | 518.522 | 2.780 | 6.789 | 0 | 245.987 | 262.966 | 0 | 0 | 152.681 | 265.677 | 100.164 | 95.315 | 15.569 | 10.238 | 3.029 | 394.371 |
| **Região Nordeste** | **18.797.660** | **3.064.454** | **4.383.475** | **932.385** | **3.288.817** | **7.128.528** | **0** | **0** | **5.535.051** | **9.631.442** | **3.631.167** | **1.260.647** | **472.800** | **984.912** | **4.137.098** | **11.942.204** |
| Alagoas | 1.037.028 | 414.010 | 440.451 | 13.761 | 117.143 | 51.664 | 0 | 0 | 305.357 | 531.347 | 200.324 | 60.256 | 30.092 | 17.416 | 472.891 | 456.372 |
| Bahia | 3.755.380 | 165.011 | 487.660 | 28.850 | 828.639 | 2.245.221 | 0 | 0 | 1.105.788 | 1.924.161 | 725.431 | 401.905 | 113.413 | 440.851 | 83.529 | 2.715.681 |
| Ceará | 2.849.616 | 414.010 | 43.617 | 414.010 | 848.227 | 1.129.752 | 0 | 0 | 839.082 | 1.460.071 | 550.464 | 175.141 | 70.371 | 166.833 | 931.119 | 1.506.153 |
| Maranhão | 2.312.102 | 414.010 | 552.574 | 5.453 | 254.041 | 1.086.025 | 0 | 0 | 680.808 | 1.184.662 | 446.632 | 102.730 | 27.469 | 35.549 | 418.614 | 1.727.740 |
| Paraíba | 955.475 | 414.010 | 4.650 | 3.135 | 180.265 | 353.414 | 0 | 0 | 281.344 | 489.561 | 184.570 | 85.152 | 27.545 | 61.211 | 420.068 | 361.498 |
| Pernambuco | 4.333.927 | 414.010 | 2.404.317 | 20.108 | 560.879 | 934.614 | 0 | 0 | 1.276.143 | 2.220.594 | 837.190 | 245.876 | 122.835 | 132.823 | 448.684 | 3.383.709 |
| Piauí | 1.466.738 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 147.993 | 76.715 | 0 | 0 | 431.887 | 751.519 | 283.332 | 69.397 | 18.127 | 31.803 | 621.015 | 726.395 |
| Rio Grande do Norte | 1.332.731 | 1.375 | 13.711 | 14.064 | 273.900 | 1.029.681 | 0 | 0 | 392.428 | 682.857 | 257.445 | 86.492 | 45.310 | 69.605 | 327.167 | 804.157 |
| Sergipe | 754.662 | 414.010 | 22.485 | 18.995 | 77.730 | 221.442 | 0 | 0 | 222.213 | 386.670 | 145.779 | 33.698 | 17.636 | 28.820 | 414.010 | 260.499 |
| **Região Sudeste** | **92.391.641** | **505.411** | **17.876.257** | **1.660.253** | **47.892.572** | **24.457.148** | **0** | **0** | **27.205.110** | **47.339.123** | **17.847.409** | **4.203.637** | **1.574.333** | **2.185.121** | **2.302.867** | **82.125.683** |
| Espírito Santo | 2.256.010 | 4.297 | 690.497 | 414.010 | 817.817 | 329.390 | 0 | 0 | 664.292 | 1.155.922 | 435.796 | 325.871 | 70.406 | 83.362 | 452.255 | 1.324.116 |
| Minas Gerais | 8.026.042 | 38.686 | 2.673.016 | 16.789 | 3.089.173 | 2.208.377 | 0 | 0 | 2.363.302 | 4.112.339 | 1.550.401 | 1.046.920 | 328.657 | 387.538 | 343.332 | 5.919.595 |
| Rio de Janeiro | 56.324.898 | 414.010 | 7.433.260 | 286.567 | 33.125.962 | 15.065.099 | 0 | 0 | 16.585.105 | 28.859.442 | 10.880.351 | 679.831 | 225.954 | 331.681 | 511.726 | 54.575.705 |
| São Paulo | 25.784.692 | 48.419 | 7.079.485 | 942.887 | 10.859.620 | 6.854.281 | 0 | 0 | 7.592.412 | 13.211.419 | 4.980.861 | 2.151.015 | 949.315 | 1.382.540 | 995.554 | 20.306.267 |
| **Região Sul** | **20.381.236** | **839.382** | **2.527.347** | **44.870** | **13.779.297** | **3.190.341** | **0** | **0** | **6.001.341** | **10.442.826** | **3.937.069** | **3.353.304** | **919.365** | **1.474.532** | **2.904.287** | **11.729.749** |
| Paraná | 5.964.863 | 11.362 | 623.110 | 9.713 | 4.582.898 | 737.780 | 0 | 0 | 1.756.379 | 3.056.244 | 1.152.240 | 1.258.597 | 297.933 | 337.812 | 642.544 | 3.427.977 |
| Rio Grande do Sul | 7.614.617 | 414.010 | 1.286.865 | 8.611 | 4.410.572 | 1.494.559 | 0 | 0 | 2.242.156 | 3.901.536 | 1.470.925 | 1.218.609 | 356.506 | 587.142 | 1.133.437 | 4.318.923 |
| Santa Catarina | 6.801.756 | 414.010 | 617.371 | 26.545 | 4.785.827 | 958.003 | 0 | 0 | 2.002.806 | 3.485.046 | 1.313.904 | 876.098 | 264.925 | 549.578 | 1.128.306 | 3.982.849 |
| **Região Centro Oeste** | **8.314.281** | **1.656.039** | **1.677.122** | **910.964** | **1.904.525** | **2.165.632** | **0** | **0** | **2.448.175** | **4.260.026** | **1.606.080** | **809.540** | **177.390** | **112.134** | **175.459** | **7.039.758** |
| Distrito Federal | 1.998.484 | 414.010 | 414.010 | 2.937 | 246.478 | 921.048 | 0 | 0 | 588.462 | 1.023.972 | 386.050 | 82.401 | 26.485 | 7.372 | 7.681 | 1.874.545 |
| Goiás | 2.211.870 | 414.010 | 567.659 | 80.007 | 690.655 | 459.540 | 0 | 0 | 651.294 | 1.133.306 | 427.270 | 328.168 | 76.448 | 66.771 | 43.275 | 1.697.207 |
| Mato Grosso | 1.877.471 | 414.010 | 173.182 | 414.010 | 423.635 | 452.635 | 0 | 0 | 552.829 | 961.968 | 362.673 | 254.302 | 43.878 | 17.506 | 47.120 | 1.514.664 |
| Mato Grosso do Sul | 2.226.456 | 414.010 | 522.271 | 414.010 | 543.757 | 332.409 | 0 | 0 | 655.590 | 1.140.780 | 430.087 | 144.668 | 30.580 | 20.485 | 77.383 | 1.953.341 |
| **Total** | **154.839.648** | **8.397.055** | **28.350.769** | **5.221.341** | **70.094.413** | **42.776.070** | **0** | **0** | **45.593.190** | **79.335.890** | **29.910.568** | **10.072.069** | **3.296.984** | **4.891.014** | **14.308.764** | **122.270.818** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **27.440.711** | **0** | **1.103.333** | **2.931.124** | **0** | **5.027.794** | **11.644.695** | **6.733.764** | **20.441.417** | **0** | **6.999.294** | **24.715.160** | **1.309.686** | **677.408** | **290.999** | **447.457** |
| Acre | 1.493.620 | 0 | 110.534 | 196.504 | 0 | 144.678 | 634.654 | 407.250 | 1.201.141 | 0 | 292.479 | 1.260.587 | 95.753 | 117.701 | 19.579 | 0 |
| Amapá | 3.522.841 | 0 | 19.505 | 121.905 | 0 | 2.830.875 | 219.659 | 330.897 | 3.405.642 | 0 | 117.199 | 3.397.669 | 53.590 | 71.582 | 0 | 0 |
| Amazonas | 5.238.476 | 0 | 402.829 | 402.829 | 0 | 381.237 | 2.776.666 | 1.274.915 | 3.522.804 | 0 | 1.715.673 | 4.413.859 | 224.271 | 190.931 | 30.727 | 378.688 |
| Pará | 9.627.824 | 0 | 361.040 | 962.772 | 0 | 576.630 | 4.957.146 | 2.770.236 | 6.735.972 | 0 | 2.891.852 | 8.783.734 | 377.759 | 156.869 | 240.693 | 68.769 |
| Rondônia | 3.577.917 | 0 | 137.135 | 759.516 | 0 | 175.547 | 1.726.194 | 779.525 | 2.624.618 | 0 | 953.299 | 3.064.164 | 427.985 | 85.769 | 0 | 0 |
| Roraima | 1.645.983 | 0 | 37.020 | 135.122 | 0 | 848.161 | 348.481 | 277.200 | 1.134.699 | 0 | 511.284 | 1.592.245 | 53.739 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 2.334.049 | 0 | 35.271 | 352.476 | 0 | 70.666 | 981.896 | 893.740 | 1.816.542 | 0 | 517.507 | 2.202.902 | 76.590 | 54.557 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **97.424.185** | **0** | **4.511.918** | **12.020.578** | **0** | **14.055.854** | **44.616.011** | **22.219.824** | **62.077.474** | **0** | **35.346.711** | **87.635.093** | **5.229.518** | **2.720.105** | **1.104.275** | **735.194** |
| Alagoas | 8.504.141 | 0 | 272.316 | 680.790 | 0 | 964.178 | 4.632.047 | 1.954.810 | 5.001.852 | 0 | 3.502.288 | 7.959.126 | 385.465 | 159.549 | 0 | 0 |
| Bahia | 24.298.894 | 0 | 1.221.180 | 3.489.086 | 0 | 1.428.915 | 12.960.144 | 5.199.569 | 16.279.187 | 0 | 8.019.707 | 21.968.648 | 1.067.818 | 557.820 | 268.473 | 436.136 |
| Ceará | 18.405.156 | 0 | 751.303 | 2.213.050 | 0 | 6.396.289 | 4.932.632 | 4.111.882 | 12.485.023 | 0 | 5.920.133 | 17.379.622 | 722.602 | 211.221 | 91.711 | 0 |
| Maranhão | 7.141.527 | 0 | 232.102 | 1.138.179 | 0 | 388.871 | 3.393.328 | 1.989.047 | 4.538.557 | 0 | 2.602.970 | 6.477.853 | 486.765 | 111.684 | 65.225 | 0 |
| Paraíba | 7.652.837 | 0 | 463.141 | 1.080.663 | 0 | 423.061 | 4.045.935 | 1.640.037 | 3.998.797 | 0 | 3.654.040 | 6.594.951 | 532.557 | 465.823 | 59.506 | 0 |
| Pernambuco | 13.921.334 | 0 | 535.651 | 1.428.403 | 0 | 3.177.294 | 5.718.527 | 3.061.458 | 8.868.503 | 0 | 5.052.830 | 11.967.096 | 794.744 | 342.995 | 574.690 | 241.808 |
| Piauí | 4.494.198 | 0 | 165.388 | 776.051 | 0 | 341.491 | 1.683.460 | 1.527.808 | 3.245.793 | 0 | 1.248.406 | 3.976.676 | 306.670 | 120.238 | 33.364 | 57.250 |
| Rio Grande do Norte | 7.466.102 | 0 | 554.325 | 762.197 | 0 | 543.695 | 3.949.125 | 1.656.761 | 4.096.760 | 0 | 3.369.342 | 6.430.081 | 501.645 | 534.375 | 0 | 0 |
| Sergipe | 5.539.996 | 0 | 316.512 | 452.159 | 0 | 392.060 | 3.300.813 | 1.078.452 | 3.563.002 | 0 | 1.976.994 | 4.881.038 | 431.253 | 216.399 | 11.306 | 0 |
| **Região Sudeste** | **307.903.658** | **0** | **24.990.773** | **19.998.500** | **0** | **47.264.165** | **143.248.660** | **72.401.560** | **220.462.100** | **0** | **87.441.558** | **259.248.823** | **7.389.630** | **4.784.486** | **4.002.205** | **32.478.514** |
| Espírito Santo | 11.965.785 | 0 | 523.904 | 1.513.501 | 0 | 1.326.154 | 5.044.252 | 3.557.974 | 8.618.807 | 0 | 3.346.978 | 11.071.472 | 656.436 | 109.731 | 128.146 | 0 |
| Minas Gerais | 68.075.903 | 0 | 3.741.472 | 8.175.103 | 0 | 11.537.665 | 27.291.065 | 17.330.598 | 43.283.326 | 0 | 24.792.577 | 60.249.744 | 2.838.732 | 1.731.098 | 1.299.527 | 1.956.802 |
| Rio de Janeiro | 70.812.763 | 0 | 1.041.304 | 4.685.870 | 0 | 21.357.764 | 32.955.743 | 10.772.082 | 57.330.776 | 0 | 13.481.988 | 58.748.264 | 1.782.593 | 1.201.588 | 576.332 | 8.503.986 |
| São Paulo | 157.049.207 | 0 | 19.684.093 | 5.624.027 | 0 | 13.042.582 | 77.957.600 | 40.740.906 | 111.229.192 | 0 | 45.820.015 | 129.179.343 | 2.111.869 | 1.742.070 | 1.998.199 | 22.017.726 |
| **Região Sul** | **113.316.984** | **0** | **9.063.797** | **14.010.815** | **0** | **17.957.092** | **51.537.864** | **20.747.416** | **69.685.944** | **0** | **43.631.040** | **99.510.515** | **6.409.776** | **2.968.146** | **2.479.906** | **1.948.640** |
| Paraná | 38.426.270 | 0 | 2.578.674 | 5.569.935 | 0 | 2.629.316 | 19.454.906 | 8.193.439 | 22.691.135 | 0 | 15.735.135 | 34.249.787 | 2.114.420 | 980.513 | 795.022 | 286.528 |
| Rio Grande do Sul | 39.500.359 | 0 | 3.427.072 | 4.225.727 | 0 | 4.235.209 | 20.040.341 | 7.572.010 | 23.939.815 | 0 | 15.560.545 | 33.886.183 | 2.346.158 | 1.054.911 | 708.213 | 1.504.895 |
| Santa Catarina | 35.390.355 | 0 | 3.058.052 | 4.215.152 | 0 | 11.092.567 | 12.042.617 | 4.981.966 | 23.054.995 | 0 | 12.335.360 | 31.374.545 | 1.949.198 | 932.722 | 976.672 | 157.218 |
| **Região Centro Oeste** | **65.948.821** | **0** | **1.781.415** | **3.642.138** | **0** | **14.492.110** | **32.195.038** | **13.838.119** | **41.431.157** | **0** | **24.517.663** | **60.043.967** | **2.177.889** | **1.005.115** | **1.255.195** | **1.466.655** |
| Distrito Federal | 29.554.078 | 0 | 481.697 | 736.713 | 0 | 9.158.195 | 13.584.526 | 5.592.946 | 23.559.108 | 0 | 5.994.970 | 27.303.041 | 522.793 | 299.520 | 130.083 | 1.298.640 |
| Goiás | 21.564.249 | 0 | 899.029 | 1.586.177 | 0 | 3.407.595 | 10.741.757 | 4.929.692 | 9.002.571 | 0 | 12.561.679 | 18.920.343 | 1.134.090 | 519.940 | 970.049 | 19.827 |
| Mato Grosso | 7.848.746 | 0 | 247.470 | 520.989 | 0 | 1.425.252 | 4.105.026 | 1.550.009 | 4.964.344 | 0 | 2.884.402 | 7.258.057 | 250.286 | 175.435 | 21.695 | 143.272 |
| Mato Grosso do Sul | 6.981.748 | 0 | 153.219 | 798.259 | 0 | 501.068 | 3.763.729 | 1.765.473 | 3.905.135 | 0 | 3.076.613 | 6.562.525 | 270.719 | 10.220 | 133.368 | 4.915 |
| **Total** | **612.034.358** | **0** | **41.451.237** | **52.603.155** | **0** | **98.797.016** | **283.242.268** | **135.940.682** | **414.098.092** | **0** | **197.936.266** | **531.153.557** | **22.516.499** | **12.155.261** | **9.132.581** | **37.076.460** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.3 Concessões no período - Previstos para 2013**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **17.846** | **0** | **17.846** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **17.846** | **0** | **0** | **0** | **1.766** | **16.080** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 17.846 | 0 | 17.846 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.846 | 0 | 0 | 0 | 1.766 | 16.080 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **390.221** | **417** | **167.891** | **0** | **0** | **194.719** | **27.194** | **0** | **12** | **0** | **390.209** | **4.286** | **382** | **109.197** | **0** | **276.356** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 240.622 | 0 | 92.080 | 0 | 0 | 121.348 | 27.194 | 0 | 0 | 0 | 240.622 | 0 | 71 | 101.448 | 0 | 139.103 |
| Ceará | 11.618 | 0 | 11.618 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.618 | 3.869 | 0 | 7.749 | 0 | 0 |
| Maranhão | 4.099 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.099 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.099 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.099 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 125.970 | 0 | 64.194 | 0 | 0 | 61.777 | 0 | 0 | 12 | 0 | 125.958 | 0 | 311 | 0 | 0 | 125.659 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 7.912 | 417 | 0 | 0 | 0 | 7.495 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.912 | 417 | 0 | 0 | 0 | 7.495 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **2.352.388** | **13.213** | **1.878.658** | **119.497** | **0** | **295.368** | **45.652** | **0** | **52.210** | **0** | **2.300.178** | **72.860** | **174.680** | **286.098** | **41.221** | **1.777.528** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 413.578 | 0 | 341.796 | 0 | 0 | 71.782 | 0 | 0 | 13.345 | 0 | 400.233 | 38.344 | 127.393 | 23.759 | 1.015 | 223.067 |
| Rio de Janeiro | 696.649 | 0 | 605.842 | 27.772 | 0 | 22.746 | 40.290 | 0 | 0 | 0 | 696.649 | 0 | 4.129 | 95.979 | 0 | 596.541 |
| São Paulo | 1.242.161 | 13.213 | 931.020 | 91.725 | 0 | 200.841 | 5.362 | 0 | 38.865 | 0 | 1.203.296 | 34.517 | 43.158 | 166.360 | 40.206 | 957.921 |
| **Região Sul** | **1.031.801** | **9.745** | **960.210** | **42** | **122** | **60.847** | **0** | **835** | **22.071** | **0** | **1.009.731** | **23.553** | **111.640** | **77.933** | **63.526** | **755.149** |
| Paraná | 232.303 | 9.745 | 182.852 | 11 | 0 | 39.695 | 0 | 0 | 5.513 | 0 | 226.790 | 23.536 | 45.629 | 16.736 | 20.930 | 125.472 |
| Rio Grande do Sul | 411.728 | 0 | 390.168 | 0 | 122 | 20.603 | 0 | 835 | 10.382 | 0 | 401.346 | 0 | 19.803 | 49.970 | 29.653 | 312.302 |
| Santa Catarina | 387.771 | 0 | 387.190 | 31 | 0 | 550 | 0 | 0 | 6.176 | 0 | 381.595 | 17 | 46.208 | 11.227 | 12.943 | 317.376 |
| **Região Centro Oeste** | **10.244** | **0** | **0** | **0** | **0** | **7.318** | **2.926** | **0** | **0** | **0** | **10.244** | **0** | **0** | **7.318** | **0** | **2.926** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 10.244 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.318 | 2.926 | 0 | 0 | 0 | 10.244 | 0 | 0 | 7.318 | 0 | 2.926 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **3.802.500** | **23.375** | **3.024.606** | **119.538** | **122** | **558.252** | **75.772** | **835** | **74.292** | **0** | **3.728.208** | **100.699** | **286.702** | **480.546** | **106.514** | **2.828.039** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **76.555.585** | **4.256.940** | **6.020.795** | **10.604.425** | **8.216.833** | **20.860.616** | **11.769.181** | **14.826.795** | **48.844.689** | **10.264.146** | **17.446.749** | **43.460.779** | **7.765.638** | **3.809.508** | **4.541.608** | **16.978.050** |
| Acre | 4.312.907 | 300.261 | 334.719 | 823.686 | 151.687 | 1.016.461 | 641.439 | 1.044.654 | 2.926.493 | 534.540 | 851.874 | 2.377.617 | 564.610 | 310.333 | 336.778 | 723.569 |
| Amapá | 8.265.993 | 187.776 | 234.628 | 606.078 | 129.453 | 5.943.751 | 222.007 | 942.300 | 7.411.897 | 286.726 | 567.370 | 6.885.176 | 441.278 | 180.883 | 441.580 | 317.076 |
| Amazonas | 10.668.695 | 258.630 | 1.139.144 | 1.145.497 | 849.834 | 2.067.217 | 2.806.350 | 2.402.023 | 6.283.246 | 1.305.566 | 3.079.883 | 6.151.798 | 979.782 | 821.903 | 622.096 | 2.093.116 |
| Pará | 25.086.875 | 1.420.233 | 2.606.860 | 3.743.429 | 2.621.748 | 4.008.341 | 5.010.139 | 5.676.124 | 15.921.225 | 3.241.659 | 5.923.991 | 14.729.193 | 2.947.199 | 1.274.571 | 868.232 | 5.267.680 |
| Rondônia | 15.583.673 | 800.897 | 982.452 | 2.180.923 | 3.250.804 | 4.614.662 | 1.744.648 | 2.009.287 | 8.456.999 | 3.181.203 | 3.945.471 | 5.572.474 | 1.652.475 | 715.001 | 669.814 | 6.973.910 |
| Roraima | 4.003.235 | 201.750 | 244.674 | 435.726 | 156.708 | 2.017.164 | 352.206 | 595.006 | 2.499.620 | 263.884 | 1.239.732 | 2.775.428 | 115.848 | 18.779 | 882.660 | 210.521 |
| Tocantins | 8.634.206 | 1.087.393 | 478.318 | 1.669.085 | 1.056.598 | 1.193.020 | 992.392 | 2.157.400 | 5.345.209 | 1.450.568 | 1.838.430 | 4.969.094 | 1.064.446 | 488.038 | 720.449 | 1.392.179 |
| **Região Nordeste** | **216.678.210** | **7.945.936** | **22.378.000** | **37.743.907** | **10.512.153** | **45.199.566** | **45.140.048** | **47.758.601** | **137.476.778** | **19.780.141** | **59.421.291** | **141.529.418** | **25.628.677** | **11.339.869** | **7.279.825** | **30.900.421** |
| Alagoas | 13.996.143 | 437.409 | 1.176.104 | 1.774.646 | 462.024 | 2.032.973 | 4.681.565 | 3.431.423 | 8.339.872 | 812.025 | 4.844.246 | 10.879.098 | 1.202.587 | 500.651 | 330.282 | 1.083.525 |
| Bahia | 55.595.790 | 2.808.902 | 5.190.686 | 10.694.196 | 3.066.783 | 8.419.283 | 13.145.770 | 12.270.170 | 36.352.779 | 5.271.862 | 13.971.149 | 35.540.446 | 6.734.998 | 3.036.240 | 2.157.103 | 8.127.003 |
| Ceará | 42.181.660 | 877.308 | 3.759.845 | 6.684.545 | 1.908.938 | 16.060.906 | 4.985.364 | 7.904.754 | 27.315.163 | 3.510.513 | 11.355.984 | 30.045.002 | 3.974.108 | 1.736.998 | 1.070.574 | 5.354.979 |
| Maranhão | 18.038.859 | 1.188.246 | 1.686.881 | 3.502.674 | 917.321 | 2.672.542 | 3.429.604 | 4.641.592 | 11.183.430 | 2.259.594 | 4.595.835 | 11.200.812 | 2.432.896 | 780.916 | 339.671 | 3.284.565 |
| Paraíba | 14.401.732 | 360.712 | 1.227.775 | 3.214.672 | 497.853 | 1.470.038 | 4.089.187 | 3.541.495 | 8.804.805 | 802.141 | 4.794.786 | 9.830.892 | 2.045.960 | 1.073.634 | 445.596 | 1.005.649 |
| Pernambuco | 35.641.497 | 769.446 | 6.083.553 | 5.074.835 | 2.057.696 | 9.097.946 | 5.779.660 | 6.778.360 | 22.220.412 | 3.624.951 | 9.796.134 | 20.331.721 | 4.190.014 | 1.624.527 | 1.658.596 | 7.836.639 |
| Piauí | 10.771.205 | 637.740 | 921.870 | 2.633.355 | 477.408 | 1.179.737 | 1.701.457 | 3.219.638 | 7.203.829 | 1.199.001 | 2.368.375 | 6.749.958 | 1.463.926 | 640.124 | 470.752 | 1.446.445 |
| Rio Grande do Norte | 16.477.887 | 292.505 | 1.534.411 | 2.773.831 | 745.009 | 3.191.548 | 3.991.342 | 3.949.241 | 10.030.481 | 1.485.963 | 4.961.443 | 10.178.014 | 2.421.872 | 1.310.695 | 580.351 | 1.986.955 |
| Sergipe | 9.573.436 | 573.667 | 796.875 | 1.391.153 | 379.120 | 1.074.593 | 3.336.100 | 2.021.928 | 6.026.007 | 814.090 | 2.733.339 | 6.773.476 | 1.162.316 | 636.084 | 226.900 | 774.661 |
| **Região Sudeste** | **640.352.711** | **7.865.804** | **87.608.785** | **58.112.422** | **95.008.237** | **148.282.136** | **144.780.036** | **98.695.291** | **430.066.673** | **39.337.550** | **170.948.488** | **338.596.271** | **31.903.366** | **23.373.702** | **66.783.165** | **179.696.206** |
| Espírito Santo | 24.024.024 | 441.658 | 2.106.428 | 3.684.139 | 2.404.160 | 4.165.212 | 5.098.177 | 6.124.250 | 15.797.141 | 2.042.184 | 6.184.699 | 17.138.060 | 2.670.090 | 1.063.853 | 869.296 | 2.282.724 |
| Minas Gerais | 136.392.899 | 3.540.669 | 12.066.078 | 18.777.659 | 10.937.181 | 31.276.676 | 27.582.815 | 32.211.820 | 91.292.516 | 4.050.048 | 41.050.335 | 94.338.513 | 12.702.864 | 5.801.050 | 9.708.023 | 13.842.448 |
| Rio de Janeiro | 197.120.219 | 247.960 | 23.058.679 | 11.247.169 | 51.162.254 | 59.119.939 | 33.308.051 | 18.976.167 | 130.826.893 | 21.274.851 | 45.018.474 | 79.526.160 | 6.960.768 | 4.596.114 | 13.086.660 | 92.950.516 |
| São Paulo | 282.815.570 | 3.635.517 | 50.377.601 | 24.403.455 | 30.504.641 | 53.720.309 | 78.790.993 | 41.383.054 | 192.150.123 | 11.970.468 | 78.694.979 | 147.593.538 | 9.569.644 | 11.912.685 | 43.119.185 | 70.620.519 |
| **Região Sul** | **245.689.781** | **12.310.010** | **24.325.123** | **32.115.956** | **31.697.456** | **52.497.214** | **52.088.821** | **40.655.202** | **156.256.968** | **10.294.019** | **79.138.793** | **166.563.778** | **24.829.308** | **12.044.144** | **15.556.744** | **26.695.806** |
| Paraná | 82.487.057 | 5.663.162 | 7.147.719 | 12.903.731 | 11.998.523 | 9.310.090 | 19.662.885 | 15.800.947 | 51.731.833 | 3.253.529 | 27.501.695 | 55.982.024 | 9.404.868 | 3.576.038 | 5.611.791 | 7.912.336 |
| Rio Grande do Sul | 86.858.322 | 5.103.031 | 9.103.079 | 10.435.054 | 10.732.433 | 15.789.033 | 20.254.579 | 15.441.113 | 56.744.193 | 3.995.309 | 26.118.820 | 56.531.535 | 8.559.309 | 4.730.274 | 6.029.141 | 11.008.064 |
| Santa Catarina | 76.344.401 | 1.543.816 | 8.074.325 | 8.777.171 | 8.966.499 | 27.398.091 | 12.171.357 | 9.413.142 | 47.780.942 | 3.045.182 | 25.518.278 | 54.050.220 | 6.865.131 | 3.737.832 | 3.915.813 | 7.775.406 |
| **Região Centro Oeste** | **133.939.867** | **7.392.608** | **8.206.651** | **14.038.851** | **9.576.720** | **26.276.859** | **32.539.213** | **35.908.965** | **86.721.089** | **6.481.622** | **40.737.156** | **99.595.826** | **12.208.389** | **3.941.725** | **5.143.759** | **13.050.167** |
| Distrito Federal | 47.156.671 | 543.809 | 1.423.595 | 1.768.922 | 777.958 | 11.568.326 | 13.729.749 | 17.344.312 | 36.907.428 | 1.206.577 | 9.042.666 | 38.921.971 | 2.124.572 | 635.223 | 1.550.828 | 3.924.078 |
| Goiás | 45.364.165 | 3.133.566 | 3.397.119 | 5.983.360 | 3.600.889 | 8.158.542 | 10.856.590 | 10.234.100 | 24.322.587 | 2.108.065 | 18.933.513 | 33.205.658 | 5.045.696 | 1.892.047 | 1.738.206 | 3.482.559 |
| Mato Grosso | 22.999.328 | 2.047.555 | 1.330.919 | 3.537.271 | 3.265.987 | 4.492.973 | 4.148.910 | 4.175.714 | 14.559.630 | 1.439.589 | 7.000.109 | 15.028.598 | 3.198.899 | 990.330 | 1.138.624 | 2.642.877 |
| Mato Grosso do Sul | 18.419.703 | 1.667.678 | 2.055.017 | 2.749.298 | 1.931.886 | 2.057.019 | 3.803.964 | 4.154.840 | 10.931.443 | 1.727.392 | 5.760.868 | 12.439.599 | 1.839.223 | 424.126 | 716.102 | 3.000.653 |
| **Total** | **1.313.216.153** | **39.771.298** | **148.539.354** | **152.615.561** | **155.011.398** | **293.116.390** | **286.317.299** | **237.844.854** | **859.366.198** | **86.157.479** | **367.692.477** | **789.746.073** | **102.335.379** | **54.508.948** | **99.305.102** | **267.320.651** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**1.4 Concessões no período - Estimados para 2014**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **3.334.921** | **0** | **240.281** | **240.281** | **2.613.868** | **240.491** | **0** | **0** | **524.418** | **901** | **2.809.602** | **648.086** | **474.381** | **500.886** | **187.032** | **1.524.535** |
| Acre | 151.989 | 0 | 34.326 | 34.326 | 49.011 | 34.326 | 0 | 0 | 23.900 | 41 | 128.047 | 17.154 | 13.238 | 15.320 | 893 | 105.383 |
| Amapá | 156.945 | 0 | 34.326 | 34.326 | 53.967 | 34.326 | 0 | 0 | 24.680 | 42 | 132.223 | 10.605 | 13.734 | 16.440 | 8.280 | 107.885 |
| Amazonas | 547.362 | 0 | 34.326 | 34.326 | 444.384 | 34.326 | 0 | 0 | 86.073 | 148 | 461.141 | 57.833 | 117.478 | 125.288 | 40.975 | 205.787 |
| Pará | 1.208.863 | 0 | 34.326 | 34.326 | 1.105.885 | 34.326 | 0 | 0 | 190.094 | 326 | 1.018.442 | 191.771 | 152.785 | 204.598 | 64.859 | 594.850 |
| Rondônia | 486.794 | 0 | 34.326 | 34.326 | 383.607 | 34.536 | 0 | 0 | 76.549 | 131 | 410.114 | 164.235 | 84.046 | 65.282 | 11.392 | 161.839 |
| Roraima | 137.597 | 0 | 34.326 | 34.326 | 34.619 | 34.326 | 0 | 0 | 21.637 | 37 | 115.923 | 15.232 | 13.107 | 4.731 | 111 | 104.416 |
| Tocantins | 645.371 | 0 | 34.326 | 34.326 | 542.394 | 34.326 | 0 | 0 | 101.485 | 174 | 543.712 | 191.255 | 79.993 | 69.227 | 60.522 | 244.374 |
| **Região Nordeste** | **7.159.149** | **0** | **308.933** | **308.933** | **6.231.960** | **309.324** | **0** | **0** | **1.125.781** | **1.933** | **6.031.435** | **1.966.955** | **1.173.241** | **1.371.355** | **550.082** | **2.097.516** |
| Alagoas | 419.516 | 0 | 34.326 | 34.326 | 316.538 | 34.326 | 0 | 0 | 65.969 | 113 | 353.433 | 76.817 | 56.351 | 57.539 | 40.578 | 188.230 |
| Bahia | 2.070.161 | 0 | 34.326 | 34.326 | 1.966.792 | 34.717 | 0 | 0 | 325.534 | 559 | 1.744.068 | 729.080 | 339.448 | 430.157 | 183.992 | 387.484 |
| Ceará | 974.654 | 0 | 34.326 | 34.326 | 871.676 | 34.326 | 0 | 0 | 153.265 | 263 | 821.126 | 248.448 | 197.077 | 200.916 | 71.724 | 256.489 |
| Maranhão | 688.217 | 0 | 34.326 | 34.326 | 585.239 | 34.326 | 0 | 0 | 108.222 | 186 | 579.808 | 221.476 | 111.235 | 111.636 | 38.187 | 205.683 |
| Paraíba | 386.748 | 0 | 34.326 | 34.326 | 283.770 | 34.326 | 0 | 0 | 60.816 | 104 | 325.827 | 93.405 | 54.517 | 68.072 | 14.368 | 156.386 |
| Pernambuco | 1.459.210 | 0 | 34.326 | 34.326 | 1.356.232 | 34.326 | 0 | 0 | 229.462 | 394 | 1.229.354 | 297.376 | 264.675 | 307.387 | 140.869 | 448.903 |
| Piauí | 323.980 | 0 | 34.326 | 34.326 | 221.003 | 34.326 | 0 | 0 | 50.946 | 87 | 272.947 | 86.623 | 44.117 | 36.029 | 15.387 | 141.824 |
| Rio Grande do Norte | 452.876 | 0 | 34.326 | 34.326 | 349.899 | 34.326 | 0 | 0 | 71.215 | 122 | 381.539 | 98.948 | 65.291 | 118.908 | 14.707 | 155.022 |
| Sergipe | 383.788 | 0 | 34.326 | 34.326 | 280.810 | 34.326 | 0 | 0 | 60.351 | 104 | 323.333 | 114.782 | 40.529 | 40.711 | 30.271 | 157.495 |
| **Região Sudeste** | **26.777.587** | **0** | **1.385.502** | **142.955** | **24.523.338** | **725.792** | **0** | **0** | **4.210.792** | **7.231** | **22.559.564** | **5.474.360** | **3.365.176** | **4.737.914** | **2.617.793** | **10.582.344** |
| Espírito Santo | 1.517.183 | 0 | 34.326 | 34.326 | 1.414.206 | 34.326 | 0 | 0 | 238.578 | 410 | 1.278.196 | 369.059 | 217.875 | 285.583 | 130.539 | 514.127 |
| Minas Gerais | 6.719.988 | 0 | 48.521 | 34.326 | 6.578.350 | 58.791 | 0 | 0 | 1.056.722 | 1.815 | 5.661.451 | 2.088.241 | 946.176 | 1.338.676 | 761.963 | 1.584.931 |
| Rio de Janeiro | 3.072.377 | 0 | 34.994 | 36.622 | 2.434.892 | 565.868 | 0 | 0 | 483.133 | 830 | 2.588.414 | 492.329 | 345.730 | 472.889 | 388.516 | 1.372.913 |
| São Paulo | 15.468.040 | 0 | 1.267.660 | 37.682 | 14.095.890 | 66.807 | 0 | 0 | 2.432.359 | 4.177 | 13.031.504 | 2.524.731 | 1.855.395 | 2.640.766 | 1.336.774 | 7.110.374 |
| **Região Sul** | **14.784.955** | **0** | **104.477** | **103.051** | **14.474.449** | **102.978** | **0** | **0** | **2.324.943** | **3.992** | **12.456.019** | **5.737.687** | **2.243.527** | **2.475.303** | **1.160.201** | **3.168.236** |
| Paraná | 6.112.352 | 0 | 35.586 | 34.326 | 6.008.114 | 34.326 | 0 | 0 | 961.171 | 1.651 | 5.149.530 | 2.494.365 | 811.022 | 1.014.161 | 545.883 | 1.246.921 |
| Rio Grande do Sul | 4.950.830 | 0 | 34.490 | 34.399 | 4.847.614 | 34.326 | 0 | 0 | 778.521 | 1.337 | 4.170.972 | 1.899.594 | 689.253 | 786.444 | 411.948 | 1.163.592 |
| Santa Catarina | 3.721.773 | 0 | 34.401 | 34.326 | 3.618.721 | 34.326 | 0 | 0 | 585.251 | 1.005 | 3.135.517 | 1.343.729 | 743.253 | 674.698 | 202.370 | 757.723 |
| **Região Centro Oeste** | **6.446.674** | **0** | **137.303** | **137.303** | **6.034.536** | **137.532** | **0** | **0** | **1.013.744** | **1.741** | **5.431.190** | **2.691.497** | **884.337** | **955.272** | **459.068** | **1.456.501** |
| Distrito Federal | 458.029 | 0 | 34.326 | 34.326 | 355.052 | 34.326 | 0 | 0 | 72.025 | 124 | 385.880 | 208.421 | 69.559 | 66.225 | 39.504 | 74.321 |
| Goiás | 2.357.780 | 0 | 34.326 | 34.326 | 2.254.574 | 34.554 | 0 | 0 | 370.762 | 637 | 1.986.381 | 911.531 | 340.395 | 416.288 | 178.457 | 511.109 |
| Mato Grosso | 2.453.322 | 0 | 34.326 | 34.326 | 2.350.344 | 34.326 | 0 | 0 | 385.786 | 662 | 2.066.873 | 1.091.005 | 315.259 | 300.583 | 168.962 | 577.514 |
| Mato Grosso do Sul | 1.177.543 | 0 | 34.326 | 34.326 | 1.074.566 | 34.326 | 0 | 0 | 185.169 | 318 | 992.056 | 480.541 | 159.125 | 172.176 | 72.145 | 293.557 |
| **Total** | **58.503.286** | **0** | **2.176.496** | **932.524** | **53.878.150** | **1.516.116** | **0** | **0** | **9.199.678** | **15.798** | **49.287.810** | **16.518.585** | **8.140.663** | **10.040.729** | **4.974.176** | **18.829.132** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.777.890** | **2.452.116** | **1.659.167** | **693.019** | **4** | **899.595** | **0** | **73.989** | **423.445** | **5.354.214** | **230** | **2.701.039** | **592.142** | **1.065.512** | **0** | **1.419.197** |
| Acre | 293.161 | 120.956 | 47.857 | 104.458 | 0 | 12.346 | 0 | 7.544 | 11.186 | 281.974 | 0 | 144.701 | 56.878 | 72.089 | 0 | 19.494 |
| Amapá | 89.484 | 41.943 | 13.196 | 17.513 | 0 | 15.853 | 0 | 978 | 1.902 | 87.582 | 0 | 38.586 | 25.601 | 24.500 | 0 | 797 |
| Amazonas | 887.705 | 144.942 | 448.206 | 159.155 | 0 | 128.153 | 0 | 7.249 | 21.597 | 866.108 | 0 | 213.141 | 67.580 | 299.066 | 0 | 307.918 |
| Pará | 2.024.101 | 926.935 | 441.163 | 232.064 | 0 | 379.520 | 0 | 44.419 | 237.967 | 1.785.904 | 230 | 1.046.028 | 150.750 | 289.315 | 0 | 538.008 |
| Rondônia | 1.382.848 | 379.753 | 534.628 | 115.480 | 4 | 347.896 | 0 | 5.087 | 138.038 | 1.244.810 | 0 | 413.053 | 209.588 | 298.795 | 0 | 461.412 |
| Roraima | 67.019 | 37.930 | 12.058 | 14.030 | 0 | 2.148 | 0 | 853 | 998 | 66.021 | 0 | 45.141 | 15.489 | 6.389 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.033.572 | 799.657 | 162.059 | 50.319 | 0 | 13.678 | 0 | 7.859 | 11.758 | 1.021.814 | 0 | 800.390 | 66.257 | 75.357 | 0 | 91.568 |
| **Região Nordeste** | **134.447** | **69.072** | **21.745** | **31.204** | **0** | **5.554** | **0** | **6.872** | **108.595** | **11.896** | **13.955** | **72.469** | **12.404** | **7.915** | **0** | **41.659** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 134.447 | 69.072 | 21.745 | 31.204 | 0 | 5.554 | 0 | 6.872 | 108.595 | 11.896 | 13.955 | 72.469 | 12.404 | 7.915 | 0 | 41.659 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **140.005** | **0** | **45.509** | **15.483** | **0** | **0** | **0** | **79.013** | **138.648** | **0** | **1.357** | **66** | **78.947** | **0** | **0** | **60.992** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 140.005 | 0 | 45.509 | 15.483 | 0 | 0 | 0 | 79.013 | 138.648 | 0 | 1.357 | 66 | 78.947 | 0 | 0 | 60.992 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **151.106** | **60.246** | **9.283** | **28.392** | **0** | **48.516** | **0** | **4.670** | **138.896** | **3.369** | **8.840** | **57.833** | **11.484** | **42.322** | **0** | **39.467** |
| Distrito Federal | 569 | 0 | 0 | 370 | 0 | 26 | 0 | 173 | 178 | 0 | 391 | 173 | 0 | 396 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 150.537 | 60.246 | 9.283 | 28.021 | 0 | 48.490 | 0 | 4.496 | 138.718 | 3.369 | 8.449 | 57.660 | 11.484 | 41.926 | 0 | 39.467 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **6.203.447** | **2.581.434** | **1.735.704** | **768.097** | **4** | **953.664** | **0** | **164.544** | **809.585** | **5.369.480** | **24.383** | **2.831.407** | **694.977** | **1.115.749** | **0** | **1.561.314** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **17.709.729** | **957.355** | **1.254.313** | **5.904.023** | **11.786** | **3.414.784** | **0** | **6.167.467** | **15.435.744** | **499.122** | **1.774.862** | **8.689.407** | **5.083.439** | **1.333.153** | **2.351.888** | **251.840** |
| Acre | 1.368.099 | 45.327 | 114.953 | 330.122 | 1.273 | 358.543 | 0 | 517.879 | 1.187.477 | 28.180 | 152.442 | 733.065 | 373.524 | 88.441 | 167.265 | 5.804 |
| Amapá | 1.015.149 | 4.863 | 24.914 | 280.628 | 20 | 185.285 | 0 | 519.439 | 971.741 | 15.741 | 27.667 | 609.067 | 334.255 | 58.908 | 10.391 | 2.527 |
| Amazonas | 1.938.300 | 18.527 | 163.686 | 508.551 | 35 | 478.204 | 0 | 769.297 | 1.618.803 | 49.453 | 270.044 | 815.986 | 507.870 | 132.773 | 425.330 | 56.342 |
| Pará | 6.647.446 | 301.981 | 521.644 | 2.420.686 | 0 | 1.303.395 | 0 | 2.099.740 | 6.068.297 | 226.526 | 352.624 | 3.463.299 | 2.170.159 | 539.783 | 395.332 | 78.872 |
| Rondônia | 3.088.291 | 280.174 | 206.595 | 1.063.739 | 10.451 | 517.003 | 0 | 1.010.329 | 2.511.694 | 77.464 | 499.133 | 1.527.909 | 867.284 | 240.231 | 376.483 | 76.384 |
| Roraima | 542.292 | 22.851 | 17.041 | 99.378 | 0 | 162.290 | 0 | 240.732 | 412.998 | 7.657 | 121.637 | 186.549 | 19.498 | 5.329 | 318.672 | 12.245 |
| Tocantins | 3.110.151 | 283.631 | 205.480 | 1.200.920 | 6 | 410.063 | 0 | 1.010.050 | 2.664.735 | 94.101 | 351.316 | 1.353.531 | 810.850 | 267.688 | 658.416 | 19.666 |
| **Região Nordeste** | **56.605.127** | **1.828.323** | **5.025.430** | **20.974.670** | **2.248** | **10.552.135** | **0** | **18.222.322** | **52.542.357** | **1.257.129** | **2.805.641** | **31.052.650** | **16.416.743** | **3.673.048** | **3.964.490** | **1.498.196** |
| Alagoas | 2.377.121 | 66.717 | 178.479 | 841.391 | 746 | 371.756 | 0 | 918.032 | 2.168.704 | 48.851 | 159.566 | 1.404.602 | 621.210 | 148.489 | 113.458 | 89.363 |
| Bahia | 16.968.334 | 998.640 | 1.184.066 | 6.180.628 | 938 | 3.414.068 | 0 | 5.189.994 | 15.610.020 | 446.962 | 911.353 | 9.350.815 | 4.587.405 | 985.801 | 1.613.478 | 430.835 |
| Ceará | 8.408.505 | 135.834 | 1.309.713 | 3.131.395 | 63 | 1.368.696 | 0 | 2.462.804 | 7.769.341 | 171.304 | 467.860 | 4.364.182 | 2.608.907 | 709.357 | 535.948 | 190.111 |
| Maranhão | 5.100.129 | 193.017 | 272.136 | 1.977.593 | 71 | 726.341 | 0 | 1.930.971 | 4.828.256 | 127.613 | 144.260 | 3.174.638 | 1.542.968 | 245.820 | 82.990 | 53.713 |
| Paraíba | 4.261.441 | 41.941 | 411.804 | 1.853.749 | 393 | 555.871 | 0 | 1.397.683 | 4.056.134 | 60.066 | 145.241 | 2.311.138 | 1.277.867 | 337.057 | 215.699 | 119.680 |
| Pernambuco | 9.205.107 | 161.772 | 763.245 | 3.073.775 | 0 | 2.416.616 | 0 | 2.789.698 | 8.619.565 | 157.356 | 428.186 | 4.809.606 | 2.743.086 | 480.508 | 703.145 | 468.763 |
| Piauí | 3.302.443 | 46.994 | 274.529 | 1.435.068 | 0 | 397.107 | 0 | 1.148.745 | 3.009.614 | 80.656 | 212.173 | 1.806.295 | 920.501 | 295.650 | 205.074 | 74.922 |
| Rio Grande do Norte | 5.085.119 | 81.607 | 478.062 | 1.785.074 | 36 | 957.254 | 0 | 1.783.085 | 4.688.033 | 113.894 | 283.192 | 2.656.761 | 1.606.244 | 310.626 | 453.486 | 58.001 |
| Sergipe | 1.896.928 | 101.801 | 153.395 | 695.996 | 0 | 344.425 | 0 | 601.311 | 1.792.691 | 50.427 | 53.810 | 1.174.614 | 508.555 | 159.739 | 41.212 | 12.808 |
| **Região Sudeste** | **150.202.412** | **7.538.254** | **30.912.050** | **34.402.191** | **47.465** | **48.036.784** | **0** | **29.265.667** | **132.221.997** | **5.060.314** | **12.920.100** | **45.035.212** | **18.227.965** | **9.434.934** | **58.112.620** | **19.391.680** |
| Espírito Santo | 6.456.186 | 438.311 | 853.022 | 1.862.042 | 848 | 1.714.019 | 0 | 1.587.945 | 4.688.808 | 1.391.086 | 376.292 | 3.610.925 | 1.651.883 | 527.980 | 419.239 | 246.159 |
| Minas Gerais | 38.212.772 | 3.505.649 | 4.815.796 | 9.805.270 | 723 | 9.969.486 | 0 | 10.115.848 | 34.424.352 | 1.241.758 | 2.546.661 | 18.348.752 | 8.061.245 | 2.039.421 | 7.169.652 | 2.593.702 |
| Rio de Janeiro | 32.396.647 | 79.257 | 8.516.171 | 5.740.432 | 0 | 12.818.687 | 0 | 5.242.099 | 29.309.117 | 454.788 | 2.632.742 | 6.229.739 | 4.447.264 | 2.298.930 | 11.846.028 | 7.574.686 |
| São Paulo | 73.136.807 | 3.515.037 | 16.727.061 | 16.994.448 | 45.894 | 23.534.592 | 0 | 12.319.775 | 63.799.720 | 1.972.682 | 7.364.406 | 16.845.796 | 4.067.573 | 4.568.603 | 38.677.701 | 8.977.134 |
| **Região Sul** | **70.835.265** | **11.999.077** | **9.762.614** | **16.664.444** | **37.443** | **18.168.792** | **0** | **14.202.895** | **60.863.073** | **3.214.053** | **6.758.139** | **38.335.107** | **14.176.067** | **4.029.090** | **9.494.489** | **4.800.512** |
| Paraná | 25.571.929 | 5.640.906 | 3.159.531 | 6.787.673 | 30.684 | 4.598.568 | 0 | 5.354.568 | 22.299.179 | 960.132 | 2.312.618 | 14.194.823 | 5.823.485 | 901.016 | 3.589.899 | 1.062.706 |
| Rio Grande do Sul | 29.102.067 | 4.955.323 | 3.637.578 | 5.780.849 | 4.749 | 8.936.531 | 0 | 5.787.037 | 25.824.758 | 1.441.078 | 1.836.231 | 15.841.081 | 4.819.894 | 1.852.842 | 4.053.622 | 2.534.628 |
| Santa Catarina | 16.161.268 | 1.402.847 | 2.965.506 | 4.095.922 | 2.010 | 4.633.694 | 0 | 3.061.290 | 12.739.135 | 812.843 | 2.609.290 | 8.299.204 | 3.532.688 | 1.275.231 | 1.850.967 | 1.203.178 |
| **Região Centro Oeste** | **41.756.182** | **6.704.047** | **3.418.850** | **10.065.946** | **77.523** | **5.228.689** | **0** | **16.261.126** | **34.571.278** | **3.319.662** | **3.865.243** | **26.253.365** | **9.068.958** | **1.813.556** | **3.253.655** | **1.366.647** |
| Distrito Federal | 12.263.880 | 396.545 | 1.049.916 | 1.449.123 | 77.226 | 1.077.763 | 0 | 8.213.307 | 10.362.861 | 477.246 | 1.423.773 | 7.668.126 | 1.814.775 | 436.686 | 1.450.577 | 893.718 |
| Goiás | 14.224.791 | 2.981.392 | 1.349.663 | 4.184.834 | 66 | 1.759.939 | 0 | 3.948.896 | 11.914.748 | 1.145.624 | 1.164.419 | 9.380.112 | 3.378.713 | 764.238 | 464.138 | 237.590 |
| Mato Grosso | 8.812.066 | 1.816.775 | 662.255 | 2.732.238 | 229 | 1.405.564 | 0 | 2.195.005 | 7.177.156 | 807.312 | 827.598 | 4.767.835 | 2.538.820 | 409.249 | 913.875 | 182.286 |
| Mato Grosso do Sul | 6.455.445 | 1.509.335 | 357.016 | 1.699.750 | 1 | 985.424 | 0 | 1.903.918 | 5.116.513 | 889.480 | 449.452 | 4.437.292 | 1.336.650 | 203.384 | 425.065 | 53.053 |
| **Total** | **337.108.714** | **29.027.057** | **50.373.258** | **88.011.274** | **176.463** | **85.401.184** | **0** | **84.119.478** | **295.634.449** | **13.350.280** | **28.123.985** | **149.365.741** | **62.973.172** | **20.283.782** | **77.177.142** | **27.308.876** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **16.994.897** | **4.896.214** | **5.549.141** | **2.881.342** | **0** | **2.468.375** | **0** | **1.199.826** | **1.656.326** | **12.680.571** | **2.658.000** | **3.251.424** | **1.778.868** | **2.427.265** | **33.963** | **9.503.379** |
| Alagoas | 678.444 | 229.723 | 292.401 | 135.224 | 0 | 27 | 0 | 21.069 | 40.336 | 552.652 | 85.456 | 161.879 | 74.992 | 97.371 | 1.134 | 343.069 |
| Bahia | 4.509.309 | 1.647.456 | 1.073.316 | 621.974 | 0 | 715.675 | 0 | 450.888 | 382.164 | 3.426.410 | 700.734 | 817.901 | 500.591 | 681.490 | 4.785 | 2.504.542 |
| Ceará | 3.838.238 | 600.505 | 1.485.595 | 969.892 | 0 | 582.817 | 0 | 199.429 | 562.475 | 2.457.299 | 818.464 | 570.254 | 297.461 | 416.271 | 7.586 | 2.546.666 |
| Maranhão | 1.776.501 | 785.188 | 501.261 | 217.400 | 0 | 104.877 | 0 | 167.776 | 81.880 | 1.439.976 | 254.645 | 426.012 | 199.558 | 255.294 | 3.107 | 892.529 |
| Paraíba | 810.117 | 177.802 | 265.051 | 147.394 | 0 | 167.053 | 0 | 52.817 | 76.607 | 564.621 | 168.888 | 175.568 | 96.487 | 100.530 | 406 | 437.125 |
| Pernambuco | 2.359.760 | 465.204 | 1.005.919 | 356.848 | 0 | 446.389 | 0 | 85.399 | 244.266 | 1.845.062 | 270.432 | 391.741 | 195.050 | 323.164 | 15.007 | 1.434.798 |
| Piauí | 1.165.947 | 449.776 | 284.845 | 178.590 | 0 | 129.751 | 0 | 122.985 | 103.190 | 858.358 | 204.399 | 296.072 | 135.999 | 152.768 | 867 | 580.242 |
| Rio Grande do Norte | 1.088.372 | 209.664 | 393.857 | 109.252 | 0 | 321.761 | 0 | 53.838 | 66.602 | 928.241 | 93.529 | 212.624 | 156.428 | 226.924 | 650 | 491.746 |
| Sergipe | 768.210 | 330.897 | 246.895 | 144.768 | 0 | 25 | 0 | 45.624 | 98.806 | 607.953 | 61.451 | 199.372 | 122.302 | 173.453 | 421 | 272.661 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **16.994.897** | **4.896.214** | **5.549.141** | **2.881.342** | **0** | **2.468.375** | **0** | **1.199.826** | **1.656.326** | **12.680.571** | **2.658.000** | **3.251.424** | **1.778.868** | **2.427.265** | **33.963** | **9.503.379** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **15.907.174** | **847.468** | **1.663.184** | **577.820** | **5.591.175** | **7.227.526** | **0** | **0** | **6.772.361** | **4.409.910** | **4.724.903** | **565.319** | **190.639** | **172.886** | **1.682.717** | **13.295.612** |
| Acre | 809.244 | 133.977 | 17.314 | 140.969 | 101.403 | 415.580 | 0 | 0 | 344.530 | 224.345 | 240.369 | 45.838 | 16.785 | 6.417 | 147.316 | 592.888 |
| Amapá | 661.409 | 140.969 | 140.969 | 140.969 | 75.465 | 163.035 | 0 | 0 | 281.590 | 183.361 | 196.458 | 20.108 | 9.378 | 3.148 | 422.908 | 205.868 |
| Amazonas | 1.406.269 | 95.161 | 51.277 | 5.157 | 405.415 | 849.259 | 0 | 0 | 598.709 | 389.857 | 417.704 | 76.364 | 42.831 | 57.029 | 119.016 | 1.111.029 |
| Pará | 4.432.827 | 191.317 | 1.216.889 | 8.786 | 1.515.863 | 1.499.973 | 0 | 0 | 1.887.243 | 1.228.902 | 1.316.681 | 172.891 | 62.473 | 70.190 | 146.149 | 3.981.124 |
| Rondônia | 6.704.947 | 140.969 | 57.690 | 140.969 | 2.856.742 | 3.508.576 | 0 | 0 | 2.854.581 | 1.858.797 | 1.991.568 | 105.487 | 25.878 | 17.369 | 281.939 | 6.274.274 |
| Roraima | 685.967 | 140.969 | 140.969 | 140.969 | 122.089 | 140.969 | 0 | 0 | 292.045 | 190.169 | 203.753 | 16.617 | 9.283 | 2.330 | 563.878 | 93.860 |
| Tocantins | 1.206.512 | 4.105 | 38.075 | 0 | 514.198 | 650.133 | 0 | 0 | 513.663 | 334.478 | 358.370 | 128.015 | 24.011 | 16.405 | 1.511 | 1.036.570 |
| **Região Nordeste** | **21.024.630** | **1.152.327** | **6.285.853** | **468.474** | **4.277.946** | **8.840.031** | **0** | **0** | **8.951.080** | **5.828.610** | **6.244.940** | **1.477.160** | **557.315** | **883.503** | **1.529.757** | **16.576.895** |
| Alagoas | 758.975 | 140.969 | 374.598 | 22.954 | 144.740 | 75.714 | 0 | 0 | 323.128 | 210.409 | 225.438 | 66.730 | 30.619 | 23.651 | 175.112 | 462.863 |
| Bahia | 5.042.539 | 162.807 | 1.372.325 | 60.883 | 1.099.052 | 2.347.473 | 0 | 0 | 2.146.824 | 1.397.932 | 1.497.784 | 477.511 | 145.689 | 331.842 | 62.730 | 4.024.767 |
| Ceará | 3.180.226 | 140.969 | 95.631 | 140.969 | 1.037.199 | 1.765.457 | 0 | 0 | 1.353.958 | 881.647 | 944.622 | 215.043 | 84.419 | 163.524 | 355.527 | 2.361.713 |
| Maranhão | 2.452.576 | 140.969 | 604.868 | 3.728 | 332.011 | 1.371.000 | 0 | 0 | 1.044.166 | 679.922 | 728.488 | 141.354 | 37.095 | 38.729 | 144.417 | 2.090.981 |
| Paraíba | 639.722 | 140.969 | 12.661 | 3.361 | 213.690 | 269.041 | 0 | 0 | 272.357 | 177.349 | 190.016 | 98.135 | 37.627 | 61.125 | 150.376 | 292.459 |
| Pernambuco | 5.851.290 | 142.470 | 3.634.664 | 55.678 | 701.464 | 1.317.016 | 0 | 0 | 2.491.143 | 1.622.140 | 1.738.007 | 263.532 | 122.461 | 140.264 | 174.270 | 5.150.763 |
| Piauí | 937.496 | 140.969 | 148.216 | 140.969 | 256.406 | 250.935 | 0 | 0 | 399.132 | 259.900 | 278.464 | 82.732 | 29.628 | 24.850 | 213.121 | 587.164 |
| Rio Grande do Norte | 1.600.510 | 1.234 | 25.018 | 15.852 | 395.074 | 1.163.331 | 0 | 0 | 681.405 | 443.706 | 475.399 | 93.636 | 48.081 | 72.796 | 111.509 | 1.274.488 |
| Sergipe | 561.295 | 140.969 | 17.871 | 24.080 | 98.310 | 280.064 | 0 | 0 | 238.967 | 155.606 | 166.721 | 38.487 | 21.695 | 26.722 | 142.694 | 331.696 |
| **Região Sudeste** | **123.616.804** | **327.550** | **24.784.781** | **1.791.934** | **70.437.434** | **26.275.104** | **0** | **0** | **52.628.937** | **34.270.005** | **36.717.863** | **4.891.037** | **1.886.237** | **3.022.925** | **1.665.484** | **112.151.122** |
| Espírito Santo | 2.347.122 | 3.347 | 649.033 | 140.969 | 989.107 | 564.665 | 0 | 0 | 999.270 | 650.687 | 697.165 | 427.624 | 86.081 | 130.894 | 180.086 | 1.522.437 |
| Minas Gerais | 10.123.356 | 35.020 | 2.801.173 | 42.942 | 4.358.109 | 2.886.111 | 0 | 0 | 4.309.944 | 2.806.475 | 3.006.937 | 1.321.972 | 428.267 | 529.651 | 361.960 | 7.481.507 |
| Rio de Janeiro | 75.097.951 | 168.703 | 12.195.957 | 371.540 | 48.727.361 | 13.634.391 | 0 | 0 | 31.972.395 | 20.819.234 | 22.306.322 | 628.141 | 228.180 | 349.674 | 225.023 | 73.666.933 |
| São Paulo | 36.048.375 | 120.480 | 9.138.618 | 1.236.483 | 16.362.857 | 9.189.937 | 0 | 0 | 15.347.328 | 9.993.609 | 10.707.438 | 2.513.301 | 1.143.709 | 2.012.706 | 898.415 | 29.480.244 |
| **Região Sul** | **25.524.050** | **310.933** | **3.299.911** | **103.650** | **17.185.564** | **4.623.992** | **0** | **0** | **10.866.675** | **7.075.974** | **7.581.401** | **4.353.804** | **1.333.091** | **2.204.400** | **2.097.991** | **15.534.764** |
| Paraná | 8.266.654 | 22.256 | 949.378 | 21.228 | 5.959.726 | 1.314.067 | 0 | 0 | 3.519.467 | 2.291.746 | 2.455.442 | 1.572.907 | 440.797 | 531.509 | 597.824 | 5.123.618 |
| Rio Grande do Sul | 9.208.655 | 147.707 | 1.384.018 | 21.899 | 5.880.070 | 1.774.960 | 0 | 0 | 3.920.516 | 2.552.894 | 2.735.244 | 1.636.213 | 488.970 | 905.407 | 730.845 | 5.447.220 |
| Santa Catarina | 8.048.741 | 140.969 | 966.515 | 60.523 | 5.345.769 | 1.534.965 | 0 | 0 | 3.426.692 | 2.231.334 | 2.390.715 | 1.144.685 | 403.325 | 767.485 | 769.322 | 4.963.925 |
| **Região Centro Oeste** | **11.387.208** | **628.315** | **3.042.901** | **364.291** | **3.464.661** | **3.887.039** | **0** | **0** | **4.848.019** | **3.156.850** | **3.382.339** | **1.247.840** | **242.912** | **230.997** | **157.109** | **9.508.351** |
| Distrito Federal | 2.630.354 | 147.264 | 155.231 | 3.503 | 345.680 | 1.978.676 | 0 | 0 | 1.119.854 | 729.207 | 781.293 | 101.842 | 40.408 | 17.429 | 11.024 | 2.459.651 |
| Goiás | 3.469.365 | 152.174 | 1.034.920 | 38.321 | 1.346.248 | 897.702 | 0 | 0 | 1.477.057 | 961.804 | 1.030.505 | 495.904 | 92.613 | 128.437 | 40.125 | 2.712.286 |
| Mato Grosso | 2.266.168 | 170.534 | 355.790 | 175.810 | 915.414 | 648.620 | 0 | 0 | 964.804 | 628.245 | 673.119 | 437.576 | 61.006 | 47.685 | 32.181 | 1.687.719 |
| Mato Grosso do Sul | 3.021.321 | 158.343 | 1.496.961 | 146.657 | 857.319 | 362.041 | 0 | 0 | 1.286.305 | 837.594 | 897.422 | 212.518 | 48.885 | 37.446 | 73.778 | 2.648.694 |
| **Total** | **197.459.867** | **3.266.593** | **39.076.630** | **3.306.171** | **100.956.781** | **50.853.692** | **0** | **0** | **84.067.072** | **54.741.349** | **58.651.445** | **12.535.161** | **4.210.195** | **6.514.711** | **7.133.057** | **167.066.743** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **33.822.530** | **0** | **1.200.508** | **3.189.282** | **0** | **9.078.221** | **11.769.181** | **8.585.338** | **25.688.720** | **0** | **8.133.810** | **30.856.928** | **1.425.036** | **737.071** | **316.629** | **486.867** |
| Acre | 1.690.415 | 0 | 120.269 | 213.811 | 0 | 195.666 | 641.439 | 519.231 | 1.359.400 | 0 | 331.015 | 1.436.858 | 104.186 | 128.067 | 21.304 | 0 |
| Amapá | 6.343.007 | 0 | 21.223 | 132.642 | 0 | 5.545.251 | 222.007 | 421.883 | 6.131.985 | 0 | 211.022 | 6.206.810 | 58.310 | 77.887 | 0 | 0 |
| Amazonas | 5.885.718 | 0 | 438.308 | 438.308 | 0 | 577.275 | 2.806.350 | 1.625.477 | 3.958.065 | 0 | 1.927.653 | 4.988.473 | 244.024 | 207.747 | 33.433 | 412.040 |
| Pará | 10.773.638 | 0 | 392.838 | 1.047.568 | 0 | 791.128 | 5.010.139 | 3.531.965 | 7.537.624 | 0 | 3.236.014 | 9.855.204 | 411.030 | 170.685 | 261.892 | 74.826 |
| Rondônia | 3.920.792 | 0 | 149.213 | 826.410 | 0 | 206.651 | 1.744.648 | 993.871 | 2.876.137 | 0 | 1.044.655 | 3.361.790 | 465.679 | 93.323 | 0 | 0 |
| Roraima | 2.570.361 | 0 | 40.280 | 147.023 | 0 | 1.677.430 | 352.206 | 353.421 | 1.771.941 | 0 | 798.420 | 2.511.889 | 58.472 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 2.638.600 | 0 | 38.378 | 383.520 | 0 | 84.819 | 992.392 | 1.139.491 | 2.053.568 | 0 | 585.032 | 2.495.903 | 83.336 | 59.362 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **114.360.022** | **0** | **4.909.304** | **13.079.285** | **0** | **22.948.883** | **45.092.971** | **28.329.581** | **73.092.639** | **0** | **41.267.383** | **103.708.761** | **5.690.106** | **2.959.677** | **1.201.534** | **799.945** |
| Alagoas | 9.762.087 | 0 | 296.300 | 740.750 | 0 | 1.551.151 | 4.681.565 | 2.492.321 | 5.741.735 | 0 | 4.020.353 | 9.169.071 | 419.415 | 173.602 | 0 | 0 |
| Bahia | 26.700.620 | 0 | 1.328.735 | 3.796.386 | 0 | 1.847.519 | 13.098.692 | 6.629.288 | 17.888.237 | 0 | 8.812.383 | 24.165.138 | 1.161.865 | 606.950 | 292.118 | 474.548 |
| Ceará | 25.762.931 | 0 | 817.474 | 2.407.963 | 0 | 12.309.610 | 4.985.364 | 5.242.520 | 17.476.125 | 0 | 8.286.807 | 24.647.074 | 786.244 | 229.824 | 99.789 | 0 |
| Maranhão | 7.886.989 | 0 | 252.545 | 1.238.424 | 0 | 430.445 | 3.429.604 | 2.535.973 | 5.012.310 | 0 | 2.874.679 | 7.164.863 | 529.636 | 121.521 | 70.970 | 0 |
| Paraíba | 8.303.705 | 0 | 503.932 | 1.175.842 | 0 | 443.747 | 4.089.187 | 2.090.996 | 4.338.891 | 0 | 3.964.814 | 7.152.646 | 579.461 | 506.850 | 64.747 | 0 |
| Pernambuco | 16.695.823 | 0 | 582.828 | 1.554.209 | 0 | 4.875.862 | 5.779.660 | 3.903.264 | 10.635.975 | 0 | 6.059.848 | 14.569.468 | 864.741 | 373.204 | 625.305 | 263.105 |
| Piauí | 5.041.339 | 0 | 179.954 | 844.401 | 0 | 367.619 | 1.701.457 | 1.947.908 | 3.640.947 | 0 | 1.400.391 | 4.478.236 | 333.680 | 130.828 | 36.303 | 62.292 |
| Rio Grande do Norte | 8.243.312 | 0 | 603.147 | 829.327 | 0 | 707.178 | 3.991.342 | 2.112.318 | 4.523.226 | 0 | 3.720.086 | 7.116.045 | 545.827 | 581.440 | 0 | 0 |
| Sergipe | 5.963.216 | 0 | 344.388 | 491.983 | 0 | 415.752 | 3.336.100 | 1.374.993 | 3.835.193 | 0 | 2.128.023 | 5.246.221 | 469.235 | 235.459 | 12.301 | 0 |
| **Região Sudeste** | **335.931.695** | **0** | **27.191.824** | **21.759.859** | **0** | **72.849.366** | **144.780.036** | **69.350.611** | **240.866.299** | **0** | **95.065.396** | **282.991.607** | **8.040.468** | **5.205.878** | **4.354.697** | **35.339.044** |
| Espírito Santo | 13.703.532 | 0 | 570.047 | 1.646.801 | 0 | 1.852.202 | 5.098.177 | 4.536.305 | 9.870.485 | 0 | 3.833.047 | 12.730.452 | 714.251 | 119.395 | 139.433 | 0 |
| Minas Gerais | 81.001.423 | 0 | 4.071.000 | 8.895.121 | 0 | 18.356.514 | 27.582.815 | 22.095.971 | 51.501.498 | 0 | 29.499.925 | 72.485.978 | 3.088.752 | 1.883.564 | 1.413.982 | 2.129.146 |
| Rio de Janeiro | 85.303.025 | 0 | 1.133.017 | 5.098.576 | 0 | 32.029.314 | 33.308.051 | 13.734.068 | 69.062.248 | 0 | 16.240.777 | 72.175.951 | 1.939.594 | 1.307.417 | 627.093 | 9.252.971 |
| São Paulo | 155.923.716 | 0 | 21.417.760 | 6.119.360 | 0 | 20.611.336 | 78.790.993 | 28.984.266 | 110.432.069 | 0 | 45.491.647 | 125.599.226 | 2.297.871 | 1.895.502 | 2.174.189 | 23.956.928 |
| **Região Sul** | **133.150.349** | **0** | **9.862.087** | **15.244.811** | **0** | **29.502.323** | **52.088.821** | **26.452.307** | **82.202.277** | **0** | **50.948.071** | **118.127.881** | **6.974.314** | **3.229.564** | **2.698.323** | **2.120.266** |
| Paraná | 42.254.956 | 0 | 2.805.789 | 6.060.505 | 0 | 3.279.398 | 19.662.885 | 10.446.379 | 24.952.016 | 0 | 17.302.940 | 37.710.631 | 2.300.647 | 1.066.872 | 865.043 | 311.763 |
| Rio Grande do Sul | 43.263.290 | 0 | 3.728.910 | 4.597.906 | 0 | 5.027.819 | 20.254.579 | 9.654.076 | 26.220.398 | 0 | 17.042.892 | 37.154.647 | 2.552.795 | 1.147.822 | 770.589 | 1.637.437 |
| Santa Catarina | 47.632.103 | 0 | 3.327.388 | 4.586.400 | 0 | 21.195.106 | 12.171.357 | 6.351.852 | 31.029.864 | 0 | 16.602.239 | 43.262.603 | 2.120.873 | 1.014.871 | 1.062.692 | 171.065 |
| **Região Centro Oeste** | **74.181.345** | **0** | **1.598.312** | **3.442.918** | **0** | **16.957.732** | **32.539.213** | **19.643.169** | **46.149.152** | **0** | **28.032.193** | **69.345.291** | **2.000.698** | **882.227** | **1.273.928** | **679.201** |
| Distrito Federal | 31.803.838 | 0 | 184.122 | 281.599 | 0 | 8.477.536 | 13.729.749 | 9.130.831 | 25.352.510 | 0 | 6.451.328 | 30.943.409 | 199.831 | 114.488 | 49.723 | 496.388 |
| Goiás | 25.294.877 | 0 | 978.210 | 1.725.878 | 0 | 5.448.996 | 10.856.590 | 6.285.203 | 10.560.021 | 0 | 14.734.857 | 22.418.111 | 1.233.974 | 565.733 | 1.055.486 | 21.573 |
| Mato Grosso | 9.317.236 | 0 | 269.266 | 566.875 | 0 | 2.355.972 | 4.148.910 | 1.976.212 | 5.893.166 | 0 | 3.424.070 | 8.674.522 | 272.330 | 190.887 | 23.606 | 155.891 |
| Mato Grosso do Sul | 7.765.395 | 0 | 166.714 | 868.566 | 0 | 675.228 | 3.803.964 | 2.250.922 | 4.343.456 | 0 | 3.421.939 | 7.309.249 | 294.563 | 11.120 | 145.114 | 5.348 |
| **Total** | **691.445.942** | **0** | **44.762.035** | **56.716.154** | **0** | **151.336.524** | **286.270.222** | **152.361.006** | **467.999.088** | **0** | **223.446.854** | **605.030.468** | **24.130.623** | **13.014.418** | **9.845.111** | **39.425.323** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 1.4 Concessões no período - Estimados para 2014

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **3.342** | **0** | **3.342** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **3.342** | **0** | **0** | **0** | **3.342** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 3.342 | 0 | 3.342 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.342 | 0 | 0 | 0 | 3.342 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **399.937** | **0** | **277.595** | **0** | **0** | **75.265** | **47.077** | **0** | **0** | **0** | **399.937** | **0** | **0** | **17.106** | **0** | **382.831** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 304.827 | 0 | 197.918 | 0 | 0 | 59.831 | 47.077 | 0 | 0 | 0 | 304.827 | 0 | 0 | 0 | 0 | 304.827 |
| Ceará | 17.106 | 0 | 17.106 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.106 | 0 | 0 | 17.106 | 0 | 0 |
| Maranhão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 70.307 | 0 | 62.570 | 0 | 0 | 7.737 | 0 | 0 | 0 | 0 | 70.307 | 0 | 0 | 0 | 0 | 70.307 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 7.697 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.697 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.697 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.697 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **3.684.208** | **0** | **3.289.118** | **0** | **0** | **395.089** | **0** | **0** | **0** | **0** | **3.684.208** | **203.989** | **304.573** | **972.051** | **32.571** | **2.171.024** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 335.361 | 0 | 329.587 | 0 | 0 | 5.774 | 0 | 0 | 0 | 0 | 335.361 | 93.571 | 178.424 | 9.738 | 465 | 53.163 |
| Rio de Janeiro | 1.250.219 | 0 | 1.178.539 | 0 | 0 | 71.679 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.250.219 | 0 | 0 | 167.205 | 0 | 1.083.014 |
| São Paulo | 2.098.628 | 0 | 1.780.992 | 0 | 0 | 317.636 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.098.628 | 110.418 | 126.149 | 795.108 | 32.106 | 1.034.847 |
| **Região Sul** | **1.395.163** | **0** | **1.296.034** | **0** | **0** | **99.128** | **0** | **0** | **0** | **0** | **1.395.163** | **9.298** | **102.308** | **105.787** | **105.741** | **1.072.028** |
| Paraná | 281.165 | 0 | 197.435 | 0 | 0 | 83.731 | 0 | 0 | 0 | 0 | 281.165 | 9.298 | 28.918 | 62.480 | 13.142 | 167.327 |
| Rio Grande do Sul | 333.481 | 0 | 318.083 | 0 | 0 | 15.398 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.481 | 0 | 8.397 | 37.760 | 62.137 | 225.187 |
| Santa Catarina | 780.516 | 0 | 780.516 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 780.516 | 0 | 64.993 | 5.547 | 30.462 | 679.514 |
| **Região Centro Oeste** | **17.351** | **0** | **0** | **0** | **0** | **17.351** | **0** | **0** | **0** | **0** | **17.351** | **0** | **0** | **17.351** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 17.351 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.351 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.351 | 0 | 0 | 17.351 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **5.500.000** | **0** | **4.866.089** | **0** | **0** | **586.834** | **47.077** | **0** | **0** | **0** | **5.500.000** | **213.287** | **406.881** | **1.112.295** | **141.654** | **3.625.883** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **27.705.548** | **1.395.824** | **2.827.193** | **3.854.629** | **3.258.239** | **8.229.580** | **2.414.141** | **5.725.944** | **17.209.504** | **5.796.262** | **4.699.782** | **13.909.553** | **3.499.278** | **1.734.928** | **176.184** | **8.385.605** |
| - amortizações | 20.472.116 | 949.397 | 2.009.296 | 2.804.230 | 2.681.163 | 6.173.112 | 1.689.899 | 4.165.019 | 12.622.746 | 4.312.485 | 3.536.885 | 10.080.759 | 2.554.827 | 1.256.272 | 123.329 | 6.456.928 |
| - encargos | 7.233.432 | 446.427 | 817.896 | 1.050.399 | 577.075 | 2.056.467 | 724.242 | 1.560.925 | 4.586.758 | 1.483.778 | 1.162.897 | 3.828.794 | 944.451 | 478.655 | 52.855 | 1.928.677 |
| Acre | 1.667.656 | 43.892 | 111.581 | 222.027 | 71.418 | 615.750 | 203.416 | 399.573 | 1.181.127 | 207.609 | 278.920 | 992.585 | 217.224 | 95.964 | 11.696 | 350.187 |
| - amortizações | 1.235.012 | 30.203 | 80.174 | 161.791 | 58.781 | 470.891 | 142.391 | 290.782 | 865.570 | 159.647 | 209.795 | 723.374 | 159.340 | 70.083 | 8.187 | 274.028 |
| - encargos | 432.644 | 13.689 | 31.407 | 60.236 | 12.637 | 144.860 | 61.025 | 108.790 | 315.556 | 47.963 | 69.125 | 269.211 | 57.884 | 25.881 | 3.509 | 76.159 |
| Amapá | 994.584 | 7.738 | 33.521 | 154.806 | 77.108 | 231.223 | 81.909 | 408.278 | 883.992 | 62.297 | 48.295 | 697.670 | 146.895 | 58.456 | 0 | 91.563 |
| - amortizações | 732.416 | 4.448 | 22.446 | 112.047 | 62.702 | 173.407 | 57.336 | 300.030 | 650.185 | 44.730 | 37.501 | 510.899 | 106.836 | 42.559 | 0 | 72.122 |
| - encargos | 262.167 | 3.290 | 11.076 | 42.759 | 14.406 | 57.816 | 24.573 | 108.248 | 233.806 | 17.567 | 10.794 | 186.771 | 40.059 | 15.896 | 0 | 19.441 |
| Amazonas | 3.885.269 | 33.438 | 448.144 | 348.159 | 467.624 | 1.158.695 | 617.835 | 811.374 | 2.391.538 | 679.265 | 814.466 | 1.883.298 | 419.362 | 286.368 | 28.527 | 1.267.714 |
| - amortizações | 2.905.922 | 23.382 | 319.781 | 253.894 | 393.940 | 898.812 | 432.485 | 583.629 | 1.760.025 | 522.610 | 623.287 | 1.353.197 | 312.062 | 214.096 | 19.969 | 1.006.598 |
| - encargos | 979.347 | 10.056 | 128.364 | 94.266 | 73.684 | 259.882 | 185.351 | 227.745 | 631.513 | 156.656 | 191.179 | 530.101 | 107.300 | 72.272 | 8.558 | 261.116 |
| Pará | 7.853.589 | 611.409 | 1.097.829 | 1.504.727 | 609.593 | 1.285.351 | 654.088 | 2.090.591 | 5.405.427 | 1.288.460 | 1.159.702 | 4.013.959 | 1.342.035 | 786.973 | 120.738 | 1.589.885 |
| - amortizações | 5.755.941 | 400.327 | 819.426 | 1.092.500 | 512.958 | 959.233 | 457.862 | 1.513.637 | 3.943.250 | 936.990 | 875.701 | 2.910.439 | 968.174 | 551.569 | 84.516 | 1.241.243 |
| - encargos | 2.097.648 | 211.082 | 278.404 | 412.228 | 96.636 | 326.118 | 196.226 | 576.955 | 1.462.177 | 351.470 | 284.002 | 1.103.520 | 373.861 | 235.404 | 36.221 | 348.642 |
| Rondônia | 7.047.513 | 230.361 | 890.189 | 788.202 | 1.449.569 | 2.400.619 | 403.871 | 884.702 | 3.419.828 | 2.770.536 | 857.148 | 2.141.618 | 665.340 | 265.802 | 14.528 | 3.960.225 |
| - amortizações | 5.232.048 | 161.783 | 586.935 | 568.814 | 1.172.575 | 1.812.474 | 282.710 | 646.757 | 2.518.749 | 2.054.066 | 659.233 | 1.568.287 | 489.232 | 196.748 | 10.169 | 2.967.611 |
| - encargos | 1.815.465 | 68.578 | 303.255 | 219.387 | 276.994 | 588.145 | 121.161 | 237.945 | 901.079 | 716.470 | 197.915 | 573.331 | 176.108 | 69.054 | 4.358 | 992.614 |
| Roraima | 2.089.407 | 33.575 | 31.716 | 64.680 | 61.024 | 1.554.436 | 141.959 | 202.016 | 1.091.672 | 80.087 | 917.648 | 1.901.320 | 88.703 | 28.136 | 652 | 70.595 |
| - amortizações | 1.484.907 | 22.170 | 22.970 | 47.876 | 49.457 | 1.095.371 | 99.372 | 147.691 | 779.191 | 59.036 | 646.680 | 1.342.932 | 65.862 | 20.700 | 456 | 54.958 |
| - encargos | 604.500 | 11.405 | 8.747 | 16.804 | 11.567 | 459.064 | 42.588 | 54.325 | 312.481 | 21.051 | 270.968 | 558.389 | 22.842 | 7.437 | 196 | 15.637 |
| Tocantins | 4.167.530 | 435.411 | 214.211 | 772.028 | 521.902 | 983.507 | 311.062 | 929.410 | 2.835.921 | 708.007 | 623.603 | 2.279.103 | 619.719 | 213.228 | 45 | 1.055.435 |
| - amortizações | 3.125.869 | 307.085 | 157.566 | 567.308 | 430.750 | 762.924 | 217.744 | 682.492 | 2.105.775 | 535.405 | 484.688 | 1.671.630 | 453.322 | 160.517 | 32 | 840.368 |
| - encargos | 1.041.661 | 128.326 | 56.645 | 204.720 | 91.152 | 220.582 | 93.319 | 246.917 | 730.145 | 172.601 | 138.915 | 607.473 | 166.397 | 52.711 | 14 | 215.067 |
| **Região Nordeste** | **77.603.524** | **2.828.499** | **10.652.704** | **15.693.149** | **4.538.357** | **16.201.363** | **8.669.707** | **19.019.744** | **52.071.345** | **8.412.795** | **17.119.384** | **44.579.505** | **11.690.155** | **4.938.316** | **665.681** | **15.729.867** |
| - amortizações | 57.364.164 | 2.029.146 | 8.026.266 | 11.491.955 | 3.845.942 | 12.125.617 | 6.068.795 | 13.776.442 | 38.390.323 | 6.430.085 | 12.543.757 | 32.336.513 | 8.706.430 | 3.690.949 | 465.898 | 12.164.374 |
| - encargos | 20.239.359 | 799.352 | 2.626.438 | 4.201.195 | 692.415 | 4.075.745 | 2.600.912 | 5.243.302 | 13.681.022 | 1.982.710 | 4.575.627 | 12.242.992 | 2.983.725 | 1.247.367 | 199.783 | 3.565.493 |
| Alagoas | 3.806.275 | 198.033 | 323.850 | 686.629 | 164.788 | 465.410 | 718.609 | 1.248.957 | 2.221.081 | 173.554 | 1.411.640 | 2.695.167 | 437.572 | 212.404 | 0 | 461.132 |
| - amortizações | 2.762.982 | 139.490 | 237.139 | 499.733 | 139.309 | 345.865 | 503.026 | 898.420 | 1.631.077 | 128.351 | 1.003.554 | 1.938.219 | 323.075 | 154.578 | 0 | 347.109 |
| - encargos | 1.043.294 | 58.543 | 86.711 | 186.897 | 25.479 | 119.545 | 215.583 | 350.537 | 590.004 | 45.203 | 408.086 | 756.948 | 114.496 | 57.826 | 0 | 114.023 |
| Bahia | 21.934.121 | 983.958 | 2.679.148 | 4.634.374 | 1.510.789 | 5.017.799 | 2.392.304 | 4.715.749 | 15.366.621 | 1.604.459 | 4.963.041 | 12.689.290 | 3.180.257 | 1.258.399 | 271.244 | 4.534.931 |
| - amortizações | 16.315.506 | 719.482 | 2.030.137 | 3.400.270 | 1.288.570 | 3.759.006 | 1.674.613 | 3.443.427 | 11.377.877 | 1.208.126 | 3.729.503 | 9.272.313 | 2.373.333 | 961.688 | 189.870 | 3.518.302 |
| - encargos | 5.618.616 | 264.476 | 649.011 | 1.234.104 | 222.219 | 1.258.794 | 717.691 | 1.272.321 | 3.988.744 | 396.333 | 1.233.539 | 3.416.978 | 806.924 | 296.711 | 81.373 | 1.016.629 |
| Ceará | 11.889.493 | 232.182 | 1.456.661 | 3.105.702 | 778.170 | 2.904.342 | 998.252 | 2.414.183 | 8.407.417 | 1.412.733 | 2.069.342 | 6.469.829 | 2.091.010 | 765.135 | 17.096 | 2.546.422 |
| - amortizações | 8.771.635 | 166.240 | 1.060.158 | 2.250.789 | 654.399 | 2.189.503 | 698.776 | 1.751.769 | 6.171.506 | 1.064.407 | 1.535.722 | 4.681.318 | 1.555.155 | 573.924 | 11.950 | 1.949.287 |
| - encargos | 3.117.858 | 65.942 | 396.503 | 854.913 | 123.771 | 714.839 | 299.475 | 662.414 | 2.235.912 | 348.326 | 533.621 | 1.788.511 | 535.855 | 191.211 | 5.146 | 597.135 |
| Maranhão | 6.280.378 | 363.832 | 548.945 | 1.457.055 | 354.947 | 1.195.768 | 782.539 | 1.577.292 | 4.319.154 | 770.446 | 1.190.778 | 3.649.332 | 991.091 | 386.494 | 72.671 | 1.180.791 |
| - amortizações | 4.637.517 | 260.185 | 408.550 | 1.065.458 | 299.137 | 909.892 | 547.777 | 1.146.518 | 3.183.532 | 584.362 | 869.623 | 2.651.390 | 735.109 | 287.713 | 50.869 | 912.435 |
| - encargos | 1.642.861 | 103.647 | 140.395 | 391.597 | 55.810 | 285.877 | 234.762 | 430.775 | 1.135.622 | 186.085 | 321.155 | 997.942 | 255.982 | 98.780 | 21.801 | 268.356 |
| Paraíba | 4.900.763 | 155.178 | 467.309 | 1.320.931 | 201.512 | 841.876 | 622.467 | 1.291.491 | 3.350.962 | 235.400 | 1.314.402 | 3.044.959 | 945.178 | 444.798 | 82.578 | 383.249 |
| - amortizações | 3.583.332 | 109.449 | 336.376 | 967.516 | 171.859 | 624.132 | 435.727 | 938.273 | 2.472.322 | 171.671 | 939.339 | 2.204.328 | 699.322 | 325.008 | 57.805 | 296.868 |
| - encargos | 1.317.432 | 45.729 | 130.933 | 353.415 | 29.653 | 217.744 | 186.740 | 353.218 | 878.640 | 63.729 | 375.063 | 840.631 | 245.856 | 119.791 | 24.773 | 86.381 |
| Pernambuco | 16.053.154 | 307.806 | 3.868.085 | 1.786.668 | 952.233 | 3.250.491 | 1.403.540 | 4.484.331 | 9.381.842 | 3.226.389 | 3.444.923 | 7.759.157 | 1.920.354 | 929.642 | 178.064 | 5.265.937 |
| - amortizações | 11.974.751 | 220.577 | 3.009.486 | 1.329.952 | 809.433 | 2.413.311 | 982.478 | 3.209.513 | 6.931.520 | 2.530.472 | 2.512.759 | 5.602.370 | 1.448.728 | 698.994 | 124.584 | 4.100.076 |
| - encargos | 4.078.402 | 87.228 | 858.598 | 456.716 | 142.800 | 837.179 | 421.062 | 1.274.818 | 2.450.322 | 695.917 | 932.164 | 2.156.787 | 471.626 | 230.648 | 53.481 | 1.165.861 |
| Piauí | 3.969.991 | 252.218 | 246.539 | 860.082 | 204.918 | 782.708 | 395.483 | 1.228.043 | 2.816.997 | 395.993 | 757.001 | 2.633.767 | 657.197 | 215.544 | 38.313 | 425.171 |
| - amortizações | 2.909.724 | 177.499 | 177.361 | 629.590 | 170.683 | 586.393 | 276.838 | 891.361 | 2.066.830 | 300.723 | 542.171 | 1.907.219 | 486.526 | 159.561 | 26.819 | 329.601 |
| - encargos | 1.060.267 | 74.720 | 69.179 | 230.492 | 34.235 | 196.315 | 118.645 | 336.682 | 750.167 | 95.270 | 214.830 | 726.549 | 170.671 | 55.983 | 11.494 | 95.570 |
| Rio Grande do Norte | 5.720.460 | 189.799 | 750.123 | 1.288.335 | 245.485 | 1.278.383 | 588.010 | 1.380.325 | 4.072.781 | 323.805 | 1.323.874 | 3.584.706 | 970.807 | 518.070 | 0 | 646.877 |
| - amortizações | 4.190.206 | 133.214 | 545.504 | 943.794 | 204.613 | 945.829 | 411.607 | 1.005.644 | 3.002.105 | 239.725 | 948.376 | 2.602.560 | 720.905 | 377.208 | 0 | 489.534 |
| - encargos | 1.530.254 | 56.585 | 204.619 | 344.541 | 40.872 | 332.554 | 176.403 | 374.680 | 1.070.676 | 84.079 | 375.498 | 982.146 | 249.902 | 140.862 | 0 | 157.343 |
| Sergipe | 3.048.888 | 145.492 | 312.044 | 553.373 | 125.516 | 464.586 | 768.504 | 679.374 | 2.134.489 | 270.016 | 644.383 | 2.053.297 | 496.689 | 207.831 | 5.715 | 285.356 |
| - amortizações | 2.218.512 | 103.008 | 221.556 | 404.853 | 107.940 | 351.686 | 537.953 | 491.517 | 1.553.554 | 202.247 | 462.711 | 1.476.796 | 364.278 | 152.276 | 4.000 | 221.162 |
| - encargos | 830.376 | 42.484 | 90.489 | 148.520 | 17.576 | 112.899 | 230.551 | 187.857 | 580.935 | 67.769 | 181.672 | 576.501 | 132.412 | 55.555 | 1.714 | 64.194 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **290.714.407** | **7.825.508** | **45.899.758** | **32.577.379** | **44.048.143** | **78.909.345** | **37.104.712** | **44.349.562** | **191.363.438** | **36.630.300** | **62.720.668** | **129.622.558** | **25.361.433** | **12.648.615** | **6.658.619** | **116.423.181** |
| - amortizações | 219.731.581 | 5.870.589 | 34.842.773 | 23.639.684 | 36.878.825 | 60.522.290 | 25.973.298 | 32.004.120 | 141.337.929 | 30.336.340 | 48.057.312 | 93.700.181 | 18.817.727 | 9.683.028 | 4.661.033 | 92.869.612 |
| - encargos | 70.982.825 | 1.954.918 | 11.056.985 | 8.937.694 | 7.169.317 | 18.387.055 | 11.131.414 | 12.345.442 | 50.025.509 | 6.293.960 | 14.663.356 | 35.922.377 | 6.543.706 | 2.965.587 | 1.997.586 | 23.553.570 |
| Espírito Santo | 9.000.393 | 339.095 | 925.328 | 1.445.241 | 1.167.459 | 1.745.915 | 1.458.032 | 1.919.324 | 6.244.039 | 501.441 | 2.254.914 | 5.446.793 | 1.265.349 | 587.063 | 129.806 | 1.571.383 |
| - amortizações | 6.708.742 | 253.961 | 692.721 | 1.052.181 | 991.732 | 1.309.992 | 1.020.622 | 1.387.534 | 4.615.233 | 397.149 | 1.696.361 | 3.961.758 | 945.003 | 459.394 | 90.864 | 1.251.724 |
| - encargos | 2.291.651 | 85.134 | 232.607 | 393.060 | 175.727 | 435.923 | 437.410 | 531.790 | 1.628.806 | 104.293 | 558.553 | 1.485.034 | 320.346 | 127.669 | 38.942 | 319.660 |
| Minas Gerais | 58.566.706 | 3.221.856 | 6.991.928 | 8.532.409 | 5.526.119 | 18.494.029 | 6.456.648 | 9.343.716 | 42.762.553 | 2.497.218 | 13.306.935 | 34.242.111 | 5.912.571 | 3.478.038 | 1.063.453 | 13.870.533 |
| - amortizações | 43.521.811 | 2.411.426 | 5.235.340 | 6.220.792 | 4.667.551 | 13.668.551 | 4.519.654 | 6.798.496 | 31.679.361 | 1.976.918 | 9.865.532 | 24.977.856 | 4.429.958 | 2.660.600 | 744.417 | 10.708.979 |
| - encargos | 15.044.895 | 810.430 | 1.756.588 | 2.311.617 | 858.567 | 4.825.479 | 1.936.994 | 2.545.220 | 11.083.192 | 520.300 | 3.441.402 | 9.264.255 | 1.482.613 | 817.438 | 319.036 | 3.161.554 |
| Rio de Janeiro | 83.471.342 | 78.884 | 14.297.093 | 3.633.640 | 18.755.381 | 29.711.874 | 9.100.069 | 7.894.400 | 44.382.416 | 25.655.763 | 13.433.163 | 20.823.430 | 2.590.367 | 857.909 | 1.250.879 | 57.948.757 |
| - amortizações | 65.661.492 | 59.037 | 11.095.813 | 2.678.620 | 15.675.953 | 24.066.024 | 6.370.049 | 5.715.996 | 33.240.505 | 21.573.691 | 10.847.295 | 14.995.056 | 1.936.513 | 674.258 | 875.615 | 47.180.048 |
| - encargos | 17.809.850 | 19.847 | 3.201.281 | 955.020 | 3.079.428 | 5.645.849 | 2.730.021 | 2.178.404 | 11.141.911 | 4.082.072 | 2.585.868 | 5.828.373 | 653.854 | 183.651 | 375.264 | 10.768.709 |
| São Paulo | 139.675.966 | 4.185.673 | 23.685.409 | 18.966.088 | 18.599.184 | 28.957.527 | 20.089.962 | 25.192.122 | 97.974.430 | 7.975.878 | 33.725.657 | 69.110.225 | 15.593.146 | 7.725.605 | 4.214.481 | 43.032.509 |
| - amortizações | 103.839.537 | 3.146.165 | 17.818.900 | 13.688.091 | 15.543.589 | 21.477.724 | 14.062.974 | 18.102.095 | 71.802.830 | 6.388.583 | 25.648.123 | 49.765.510 | 11.506.253 | 5.888.776 | 2.950.137 | 33.728.861 |
| - encargos | 35.836.429 | 1.039.508 | 5.866.509 | 5.277.997 | 3.055.595 | 7.479.803 | 6.026.989 | 7.090.027 | 26.171.600 | 1.587.295 | 8.077.534 | 19.344.714 | 4.086.893 | 1.836.829 | 1.264.344 | 9.303.648 |
| **Região Sul** | **96.676.183** | **9.395.498** | **13.020.356** | **12.326.923** | **15.399.718** | **18.470.636** | **11.332.888** | **16.730.164** | **64.034.518** | **5.279.979** | **27.361.685** | **54.741.856** | **10.879.506** | **6.689.867** | **1.973.488** | **22.391.466** |
| - amortizações | 72.571.909 | 7.038.569 | 9.745.896 | 9.002.444 | 12.924.821 | 13.772.838 | 7.933.022 | 12.154.320 | 47.781.523 | 4.169.000 | 20.621.386 | 40.311.298 | 8.193.757 | 5.147.324 | 1.381.441 | 17.538.089 |
| - encargos | 24.104.274 | 2.356.929 | 3.274.460 | 3.324.479 | 2.474.897 | 4.697.798 | 3.399.866 | 4.575.844 | 16.252.995 | 1.110.979 | 6.740.300 | 14.430.558 | 2.685.750 | 1.542.543 | 592.046 | 4.853.377 |
| Paraná | 34.355.805 | 4.321.313 | 3.579.017 | 5.032.763 | 5.757.374 | 5.734.083 | 3.775.416 | 6.155.839 | 22.839.375 | 1.737.241 | 9.779.189 | 19.950.796 | 4.244.874 | 2.252.750 | 734.430 | 7.172.955 |
| - amortizações | 25.800.123 | 3.239.079 | 2.672.325 | 3.667.600 | 4.835.144 | 4.278.449 | 2.642.791 | 4.464.734 | 17.077.961 | 1.374.552 | 7.347.609 | 14.692.466 | 3.199.000 | 1.739.279 | 514.101 | 5.655.276 |
| - encargos | 8.555.682 | 1.082.233 | 906.692 | 1.365.164 | 922.230 | 1.455.634 | 1.132.625 | 1.691.104 | 5.761.414 | 362.689 | 2.431.579 | 5.258.329 | 1.045.874 | 513.471 | 220.329 | 1.517.678 |
| Rio Grande do Sul | 37.781.289 | 3.978.507 | 5.346.761 | 3.744.444 | 5.415.639 | 8.062.331 | 4.978.737 | 6.254.870 | 24.632.489 | 1.858.786 | 11.290.015 | 21.451.404 | 3.393.541 | 2.431.062 | 347.936 | 10.157.347 |
| - amortizações | 28.302.297 | 2.979.303 | 4.025.780 | 2.738.532 | 4.539.375 | 5.992.607 | 3.485.116 | 4.541.584 | 18.357.591 | 1.462.936 | 8.481.770 | 15.783.071 | 2.539.745 | 1.867.846 | 243.555 | 7.868.079 |
| - encargos | 9.478.992 | 999.204 | 1.320.981 | 1.005.912 | 876.264 | 2.069.724 | 1.493.621 | 1.713.287 | 6.274.898 | 395.850 | 2.808.245 | 5.668.333 | 853.795 | 563.216 | 104.381 | 2.289.268 |
| Santa Catarina | 24.539.089 | 1.095.678 | 4.094.578 | 3.549.715 | 4.226.706 | 4.674.222 | 2.578.734 | 4.319.455 | 16.562.654 | 1.683.952 | 6.292.482 | 13.339.657 | 3.241.091 | 2.006.055 | 891.122 | 5.061.164 |
| - amortizações | 18.469.489 | 820.186 | 3.047.791 | 2.596.312 | 3.550.301 | 3.501.782 | 1.805.114 | 3.148.002 | 12.345.971 | 1.331.511 | 4.792.007 | 9.835.761 | 2.455.011 | 1.540.199 | 623.785 | 4.014.733 |
| - encargos | 6.069.600 | 275.492 | 1.046.787 | 953.403 | 676.404 | 1.172.440 | 773.620 | 1.171.453 | 4.216.684 | 352.441 | 1.500.476 | 3.503.896 | 786.080 | 465.857 | 267.336 | 1.046.431 |
| **Região Centro Oeste** | **63.631.619** | **5.955.300** | **5.231.642** | **7.439.248** | **4.891.327** | **12.584.428** | **6.471.830** | **21.057.844** | **42.237.828** | **5.285.267** | **16.108.524** | **43.473.526** | **6.650.049** | **2.819.242** | **701.095** | **9.987.708** |
| - amortizações | 47.085.173 | 4.454.566 | 3.939.033 | 5.485.452 | 4.101.990 | 9.312.891 | 4.530.281 | 15.260.961 | 31.199.867 | 4.086.698 | 11.798.608 | 31.773.883 | 4.974.852 | 2.117.766 | 490.766 | 7.727.906 |
| - encargos | 16.546.447 | 1.500.734 | 1.292.610 | 1.953.797 | 789.337 | 3.271.537 | 1.941.549 | 5.796.883 | 11.037.962 | 1.198.569 | 4.309.916 | 11.699.644 | 1.675.197 | 701.476 | 210.328 | 2.259.802 |
| Distrito Federal | 24.384.672 | 285.819 | 1.272.608 | 1.177.048 | 430.463 | 5.234.784 | 2.879.225 | 13.104.726 | 18.249.154 | 899.916 | 5.235.602 | 18.336.308 | 1.520.441 | 493.465 | 156.886 | 3.877.571 |
| - amortizações | 17.729.055 | 214.272 | 942.535 | 865.621 | 356.988 | 3.905.928 | 2.015.457 | 9.428.255 | 13.271.519 | 691.715 | 3.765.820 | 13.205.349 | 1.131.208 | 364.999 | 109.820 | 2.917.678 |
| - encargos | 6.655.617 | 71.547 | 330.073 | 311.427 | 73.475 | 1.328.856 | 863.767 | 3.676.471 | 4.977.635 | 208.200 | 1.469.782 | 5.130.959 | 389.233 | 128.466 | 47.066 | 959.893 |
| Goiás | 20.363.759 | 2.735.881 | 2.228.183 | 3.292.016 | 1.910.087 | 4.135.589 | 2.060.312 | 4.001.690 | 11.570.319 | 2.022.759 | 6.770.681 | 12.825.511 | 2.770.867 | 1.390.584 | 404.271 | 2.972.526 |
| - amortizações | 15.129.386 | 2.048.063 | 1.671.451 | 2.414.386 | 1.598.897 | 3.026.069 | 1.442.218 | 2.928.302 | 8.632.274 | 1.572.332 | 4.924.779 | 9.416.540 | 2.066.061 | 1.034.094 | 282.990 | 2.329.701 |
| - encargos | 5.234.373 | 687.818 | 556.732 | 877.630 | 311.191 | 1.109.520 | 618.094 | 1.073.389 | 2.938.045 | 450.426 | 1.845.902 | 3.408.971 | 704.807 | 356.489 | 121.281 | 642.825 |
| Mato Grosso | 11.326.651 | 1.576.780 | 975.312 | 1.903.390 | 1.627.676 | 2.172.958 | 919.976 | 2.150.559 | 7.561.158 | 1.188.860 | 2.576.634 | 7.113.531 | 1.564.378 | 646.944 | 21.678 | 1.980.120 |
| - amortizações | 8.541.666 | 1.176.768 | 735.145 | 1.416.284 | 1.376.599 | 1.608.148 | 643.983 | 1.584.737 | 5.663.441 | 912.988 | 1.965.237 | 5.294.820 | 1.178.997 | 496.953 | 15.174 | 1.555.722 |
| - encargos | 2.784.985 | 400.011 | 240.167 | 487.106 | 251.077 | 564.810 | 275.993 | 565.822 | 1.897.717 | 275.872 | 611.397 | 1.818.711 | 385.382 | 149.992 | 6.503 | 424.397 |
| Mato Grosso do Sul | 7.556.537 | 1.356.820 | 755.540 | 1.066.794 | 923.100 | 1.041.097 | 612.317 | 1.800.869 | 4.857.198 | 1.173.733 | 1.525.606 | 5.198.176 | 794.361 | 288.248 | 118.260 | 1.157.492 |
| - amortizações | 5.685.066 | 1.015.463 | 589.901 | 789.161 | 769.506 | 772.746 | 428.622 | 1.319.667 | 3.632.633 | 909.663 | 1.142.771 | 3.857.174 | 598.586 | 221.719 | 82.782 | 924.806 |
| - encargos | 1.871.471 | 341.358 | 165.638 | 277.633 | 153.594 | 268.351 | 183.695 | 481.202 | 1.224.565 | 264.070 | 382.835 | 1.341.002 | 195.776 | 66.529 | 35.478 | 232.686 |
| **Total** | **556.331.281** | **27.400.628** | **77.631.653** | **71.891.328** | **72.135.783** | **134.395.351** | **65.993.278** | **106.883.259** | **366.916.633** | **61.404.604** | **128.010.044** | **286.326.998** | **58.080.421** | **28.830.968** | **10.175.066** | **172.917.827** |
| - amortizações | 417.224.943 | 20.342.267 | 58.563.264 | 52.423.764 | 60.432.742 | 101.906.749 | 46.195.295 | 77.360.862 | 271.332.387 | 49.334.608 | 96.557.947 | 208.202.634 | 43.247.593 | 21.895.340 | 7.122.468 | 136.756.909 |
| - encargos | 139.106.338 | 7.058.361 | 19.068.389 | 19.467.564 | 11.703.042 | 32.488.603 | 19.797.983 | 29.522.397 | 95.584.246 | 12.069.996 | 31.452.097 | 78.124.365 | 14.832.828 | 6.935.629 | 3.052.598 | 36.160.918 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.198.350** | **0** | **0** | **0** | **1.197.460** | **889** | **0** | **0** | **539.427** | **11.118** | **647.804** | **261.086** | **232.915** | **269.307** | **0** | **435.042** |
| - amortizações | 1.037.986 | 0 | 0 | 0 | 1.037.216 | 770 | 0 | 0 | 467.241 | 9.631 | 561.115 | 226.147 | 201.746 | 233.268 | 0 | 376.824 |
| - encargos | 160.363 | 0 | 0 | 0 | 160.245 | 119 | 0 | 0 | 72.186 | 1.488 | 86.689 | 34.939 | 31.169 | 36.039 | 0 | 58.217 |
| Acre | 26.469 | 0 | 0 | 0 | 26.469 | 0 | 0 | 0 | 13.368 | 290 | 12.812 | 7.394 | 9.348 | 9.079 | 0 | 648 |
| - amortizações | 22.927 | 0 | 0 | 0 | 22.927 | 0 | 0 | 0 | 11.579 | 251 | 11.097 | 6.405 | 8.097 | 7.864 | 0 | 562 |
| - encargos | 3.542 | 0 | 0 | 0 | 3.542 | 0 | 0 | 0 | 1.789 | 39 | 1.714 | 990 | 1.251 | 1.215 | 0 | 87 |
| Amapá | 17.384 | 0 | 0 | 0 | 17.384 | 0 | 0 | 0 | 7.708 | 267 | 9.409 | 2.812 | 7.498 | 5.424 | 0 | 1.651 |
| - amortizações | 15.058 | 0 | 0 | 0 | 15.058 | 0 | 0 | 0 | 6.676 | 231 | 8.150 | 2.435 | 6.494 | 4.698 | 0 | 1.430 |
| - encargos | 2.326 | 0 | 0 | 0 | 2.326 | 0 | 0 | 0 | 1.031 | 36 | 1.259 | 376 | 1.003 | 726 | 0 | 221 |
| Amazonas | 305.425 | 0 | 0 | 0 | 305.425 | 0 | 0 | 0 | 134.767 | 2.139 | 168.519 | 20.685 | 49.754 | 63.791 | 0 | 171.196 |
| - amortizações | 264.553 | 0 | 0 | 0 | 264.553 | 0 | 0 | 0 | 116.732 | 1.853 | 145.967 | 17.917 | 43.096 | 55.254 | 0 | 148.286 |
| - encargos | 40.872 | 0 | 0 | 0 | 40.872 | 0 | 0 | 0 | 18.035 | 286 | 22.551 | 2.768 | 6.658 | 8.536 | 0 | 22.909 |
| Pará | 389.597 | 0 | 0 | 0 | 389.597 | 0 | 0 | 0 | 175.370 | 3.830 | 210.397 | 71.785 | 77.123 | 108.330 | 0 | 132.359 |
| - amortizações | 337.461 | 0 | 0 | 0 | 337.461 | 0 | 0 | 0 | 151.902 | 3.318 | 182.242 | 62.179 | 66.802 | 93.833 | 0 | 114.647 |
| - encargos | 52.136 | 0 | 0 | 0 | 52.136 | 0 | 0 | 0 | 23.468 | 513 | 28.155 | 9.606 | 10.321 | 14.497 | 0 | 17.712 |
| Rondônia | 237.610 | 0 | 0 | 0 | 236.721 | 889 | 0 | 0 | 108.078 | 2.740 | 126.792 | 80.976 | 50.781 | 47.135 | 0 | 58.718 |
| - amortizações | 205.813 | 0 | 0 | 0 | 205.043 | 770 | 0 | 0 | 93.615 | 2.373 | 109.825 | 70.140 | 43.985 | 40.827 | 0 | 50.861 |
| - encargos | 31.797 | 0 | 0 | 0 | 31.678 | 119 | 0 | 0 | 14.463 | 367 | 16.967 | 10.836 | 6.796 | 6.308 | 0 | 7.858 |
| Roraima | 11.340 | 0 | 0 | 0 | 11.340 | 0 | 0 | 0 | 5.626 | 94 | 5.620 | 2.991 | 5.527 | 2.656 | 0 | 167 |
| - amortizações | 9.823 | 0 | 0 | 0 | 9.823 | 0 | 0 | 0 | 4.873 | 81 | 4.868 | 2.591 | 4.787 | 2.300 | 0 | 144 |
| - encargos | 1.518 | 0 | 0 | 0 | 1.518 | 0 | 0 | 0 | 753 | 13 | 752 | 400 | 740 | 355 | 0 | 22 |
| Tocantins | 210.525 | 0 | 0 | 0 | 210.525 | 0 | 0 | 0 | 94.511 | 1.759 | 114.255 | 74.443 | 32.886 | 32.894 | 0 | 70.303 |
| - amortizações | 182.352 | 0 | 0 | 0 | 182.352 | 0 | 0 | 0 | 81.863 | 1.524 | 98.965 | 64.481 | 28.485 | 28.492 | 0 | 60.895 |
| - encargos | 28.172 | 0 | 0 | 0 | 28.172 | 0 | 0 | 0 | 12.647 | 235 | 15.290 | 9.962 | 4.401 | 4.402 | 0 | 9.408 |
| **Região Nordeste** | **3.300.458** | **0** | **0** | **0** | **3.298.852** | **1.606** | **0** | **0** | **1.540.914** | **30.208** | **1.729.336** | **770.582** | **617.285** | **744.446** | **0** | **1.168.145** |
| - amortizações | 2.858.790 | 0 | 0 | 0 | 2.857.399 | 1.391 | 0 | 0 | 1.334.708 | 26.166 | 1.497.916 | 667.463 | 534.680 | 644.824 | 0 | 1.011.824 |
| - encargos | 441.668 | 0 | 0 | 0 | 441.453 | 215 | 0 | 0 | 206.206 | 4.042 | 231.420 | 103.120 | 82.605 | 99.622 | 0 | 156.322 |
| Alagoas | 117.973 | 0 | 0 | 0 | 117.973 | 0 | 0 | 0 | 55.329 | 1.177 | 61.467 | 27.928 | 21.798 | 14.434 | 0 | 53.813 |
| - amortizações | 102.186 | 0 | 0 | 0 | 102.186 | 0 | 0 | 0 | 47.925 | 1.020 | 53.242 | 24.190 | 18.881 | 12.503 | 0 | 46.612 |
| - encargos | 15.787 | 0 | 0 | 0 | 15.787 | 0 | 0 | 0 | 7.404 | 158 | 8.226 | 3.737 | 2.917 | 1.932 | 0 | 7.201 |
| Bahia | 1.219.636 | 0 | 0 | 0 | 1.218.029 | 1.606 | 0 | 0 | 555.168 | 11.657 | 652.811 | 299.465 | 189.834 | 303.331 | 0 | 427.006 |
| - amortizações | 1.056.424 | 0 | 0 | 0 | 1.055.032 | 1.391 | 0 | 0 | 480.876 | 10.097 | 565.451 | 259.390 | 164.430 | 262.739 | 0 | 369.864 |
| - encargos | 163.212 | 0 | 0 | 0 | 162.997 | 215 | 0 | 0 | 74.293 | 1.560 | 87.359 | 40.074 | 25.404 | 40.592 | 0 | 57.142 |
| Ceará | 491.322 | 0 | 0 | 0 | 491.322 | 0 | 0 | 0 | 239.334 | 4.152 | 247.837 | 100.284 | 99.760 | 110.850 | 0 | 180.427 |
| - amortizações | 425.573 | 0 | 0 | 0 | 425.573 | 0 | 0 | 0 | 207.306 | 3.596 | 214.671 | 86.864 | 86.410 | 96.016 | 0 | 156.283 |
| - encargos | 65.749 | 0 | 0 | 0 | 65.749 | 0 | 0 | 0 | 32.028 | 556 | 33.166 | 13.420 | 13.350 | 14.834 | 0 | 24.145 |
| Maranhão | 233.624 | 0 | 0 | 0 | 233.624 | 0 | 0 | 0 | 106.404 | 2.056 | 125.164 | 73.491 | 45.767 | 47.288 | 0 | 67.077 |
| - amortizações | 202.361 | 0 | 0 | 0 | 202.361 | 0 | 0 | 0 | 92.165 | 1.781 | 108.415 | 63.656 | 39.643 | 40.960 | 0 | 58.101 |
| - encargos | 31.264 | 0 | 0 | 0 | 31.264 | 0 | 0 | 0 | 14.239 | 275 | 16.750 | 9.835 | 6.125 | 6.328 | 0 | 8.976 |
| Paraíba | 162.452 | 0 | 0 | 0 | 162.452 | 0 | 0 | 0 | 81.668 | 1.290 | 79.495 | 31.619 | 33.187 | 28.744 | 0 | 68.902 |
| - amortizações | 140.713 | 0 | 0 | 0 | 140.713 | 0 | 0 | 0 | 70.739 | 1.117 | 68.857 | 27.387 | 28.746 | 24.898 | 0 | 59.681 |
| - encargos | 21.739 | 0 | 0 | 0 | 21.739 | 0 | 0 | 0 | 10.929 | 173 | 10.638 | 4.231 | 4.441 | 3.847 | 0 | 9.220 |
| Pernambuco | 727.642 | 0 | 0 | 0 | 727.642 | 0 | 0 | 0 | 338.425 | 6.996 | 382.221 | 126.786 | 147.127 | 158.716 | 0 | 295.012 |
| - amortizações | 630.269 | 0 | 0 | 0 | 630.269 | 0 | 0 | 0 | 293.137 | 6.060 | 331.072 | 109.820 | 127.439 | 137.476 | 0 | 255.534 |
| - encargos | 97.373 | 0 | 0 | 0 | 97.373 | 0 | 0 | 0 | 45.288 | 936 | 51.149 | 16.967 | 19.689 | 21.239 | 0 | 39.479 |
| Piauí | 105.380 | 0 | 0 | 0 | 105.380 | 0 | 0 | 0 | 51.768 | 877 | 52.735 | 34.450 | 24.993 | 24.951 | 0 | 20.986 |
| - amortizações | 91.278 | 0 | 0 | 0 | 91.278 | 0 | 0 | 0 | 44.841 | 759 | 45.678 | 29.840 | 21.648 | 21.612 | 0 | 18.177 |
| - encargos | 14.102 | 0 | 0 | 0 | 14.102 | 0 | 0 | 0 | 6.928 | 117 | 7.057 | 4.610 | 3.345 | 3.339 | 0 | 2.808 |
| Rio Grande do Norte | 128.301 | 0 | 0 | 0 | 128.301 | 0 | 0 | 0 | 60.387 | 1.056 | 66.859 | 34.191 | 32.456 | 37.449 | 0 | 24.205 |
| - amortizações | 111.132 | 0 | 0 | 0 | 111.132 | 0 | 0 | 0 | 52.306 | 914 | 57.912 | 29.616 | 28.113 | 32.438 | 0 | 20.966 |
| - encargos | 17.169 | 0 | 0 | 0 | 17.169 | 0 | 0 | 0 | 8.081 | 141 | 8.947 | 4.575 | 4.343 | 5.011 | 0 | 3.239 |
| Sergipe | 114.128 | 0 | 0 | 0 | 114.128 | 0 | 0 | 0 | 52.431 | 948 | 60.749 | 42.368 | 22.363 | 18.682 | 0 | 30.716 |
| - amortizações | 98.856 | 0 | 0 | 0 | 98.856 | 0 | 0 | 0 | 45.415 | 821 | 52.619 | 36.698 | 19.370 | 16.182 | 0 | 26.606 |
| - encargos | 15.273 | 0 | 0 | 0 | 15.273 | 0 | 0 | 0 | 7.016 | 127 | 8.129 | 5.670 | 2.993 | 2.500 | 0 | 4.110 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **20.001.703** | **0** | **2.252.531** | **23.953** | **16.683.761** | **1.041.459** | **0** | **0** | **9.432.486** | **229.902** | **10.339.315** | **2.881.074** | **1.853.490** | **2.739.979** | **0** | **12.527.161** |
| - amortizações | 17.325.070 | 0 | 1.951.096 | 20.748 | 14.451.135 | 902.091 | 0 | 0 | 8.170.228 | 199.136 | 8.955.705 | 2.495.528 | 1.605.455 | 2.373.314 | 0 | 10.850.772 |
| - encargos | 2.676.634 | 0 | 301.434 | 3.205 | 2.232.626 | 139.368 | 0 | 0 | 1.262.258 | 30.766 | 1.383.610 | 385.546 | 248.035 | 366.665 | 0 | 1.676.388 |
| Espírito Santo | 882.647 | 0 | 0 | 0 | 882.647 | 0 | 0 | 0 | 407.396 | 8.952 | 466.299 | 170.889 | 115.554 | 195.872 | 0 | 400.332 |
| - amortizações | 764.531 | 0 | 0 | 0 | 764.531 | 0 | 0 | 0 | 352.878 | 7.754 | 403.899 | 148.020 | 100.091 | 169.660 | 0 | 346.759 |
| - encargos | 118.116 | 0 | 0 | 0 | 118.116 | 0 | 0 | 0 | 54.518 | 1.198 | 62.400 | 22.868 | 15.464 | 26.212 | 0 | 53.572 |
| Minas Gerais | 3.957.053 | 0 | 60.161 | 0 | 3.793.208 | 103.683 | 0 | 0 | 1.851.642 | 38.241 | 2.067.170 | 961.951 | 484.453 | 714.254 | 0 | 1.796.395 |
| - amortizações | 3.427.519 | 0 | 52.110 | 0 | 3.285.600 | 89.808 | 0 | 0 | 1.603.855 | 33.124 | 1.790.540 | 833.222 | 419.623 | 618.673 | 0 | 1.556.001 |
| - encargos | 529.534 | 0 | 8.051 | 0 | 507.608 | 13.875 | 0 | 0 | 247.787 | 5.117 | 276.629 | 128.729 | 64.830 | 95.582 | 0 | 240.394 |
| Rio de Janeiro | 2.418.555 | 0 | 2.833 | 9.731 | 1.568.107 | 837.884 | 0 | 0 | 1.179.723 | 21.854 | 1.216.978 | 200.723 | 172.197 | 309.190 | 0 | 1.736.444 |
| - amortizações | 2.094.903 | 0 | 2.454 | 8.429 | 1.358.263 | 725.758 | 0 | 0 | 1.021.852 | 18.929 | 1.054.121 | 173.862 | 149.154 | 267.814 | 0 | 1.504.073 |
| - encargos | 323.652 | 0 | 379 | 1.302 | 209.845 | 112.126 | 0 | 0 | 157.871 | 2.924 | 162.856 | 26.861 | 23.043 | 41.376 | 0 | 232.371 |
| São Paulo | 12.743.449 | 0 | 2.189.537 | 14.222 | 10.439.799 | 99.892 | 0 | 0 | 5.993.725 | 160.855 | 6.588.869 | 1.547.511 | 1.081.285 | 1.520.663 | 0 | 8.593.990 |
| - amortizações | 11.038.117 | 0 | 1.896.532 | 12.319 | 9.042.742 | 86.524 | 0 | 0 | 5.191.643 | 139.329 | 5.707.145 | 1.340.423 | 936.587 | 1.317.167 | 0 | 7.443.940 |
| - encargos | 1.705.332 | 0 | 293.004 | 1.903 | 1.397.057 | 13.368 | 0 | 0 | 802.082 | 21.526 | 881.724 | 207.088 | 144.698 | 203.496 | 0 | 1.150.050 |
| **Região Sul** | **9.395.230** | **0** | **6.355** | **312** | **9.388.563** | **0** | **0** | **0** | **4.343.260** | **86.991** | **4.964.980** | **3.238.878** | **1.199.108** | **1.391.961** | **0** | **3.565.283** |
| - amortizações | 8.137.958 | 0 | 5.505 | 270 | 8.132.183 | 0 | 0 | 0 | 3.762.043 | 75.349 | 4.300.565 | 2.805.450 | 1.038.643 | 1.205.688 | 0 | 3.088.176 |
| - encargos | 1.257.272 | 0 | 850 | 42 | 1.256.380 | 0 | 0 | 0 | 581.216 | 11.641 | 664.415 | 433.428 | 160.465 | 186.273 | 0 | 477.107 |
| Paraná | 3.577.163 | 0 | 5.342 | 0 | 3.571.821 | 0 | 0 | 0 | 1.667.471 | 32.568 | 1.877.123 | 1.249.500 | 436.499 | 571.407 | 0 | 1.319.757 |
| - amortizações | 3.098.466 | 0 | 4.627 | 0 | 3.093.839 | 0 | 0 | 0 | 1.444.330 | 28.210 | 1.625.926 | 1.082.291 | 378.087 | 494.941 | 0 | 1.143.147 |
| - encargos | 478.697 | 0 | 715 | 0 | 477.982 | 0 | 0 | 0 | 223.141 | 4.358 | 251.197 | 167.208 | 58.412 | 76.466 | 0 | 176.610 |
| Rio Grande do Sul | 3.206.180 | 0 | 697 | 312 | 3.205.171 | 0 | 0 | 0 | 1.477.359 | 29.296 | 1.699.525 | 1.121.106 | 359.493 | 421.665 | 0 | 1.303.917 |
| - amortizações | 2.777.128 | 0 | 604 | 270 | 2.776.254 | 0 | 0 | 0 | 1.279.658 | 25.376 | 1.472.094 | 971.079 | 311.386 | 365.237 | 0 | 1.129.426 |
| - encargos | 429.052 | 0 | 93 | 42 | 428.917 | 0 | 0 | 0 | 197.701 | 3.920 | 227.431 | 150.027 | 48.107 | 56.427 | 0 | 174.491 |
| Santa Catarina | 2.611.888 | 0 | 317 | 0 | 2.611.571 | 0 | 0 | 0 | 1.198.430 | 25.126 | 1.388.332 | 868.273 | 403.116 | 398.890 | 0 | 941.609 |
| - amortizações | 2.262.364 | 0 | 274 | 0 | 2.262.090 | 0 | 0 | 0 | 1.038.055 | 21.763 | 1.202.545 | 752.080 | 349.171 | 345.510 | 0 | 815.603 |
| - encargos | 349.524 | 0 | 42 | 0 | 349.481 | 0 | 0 | 0 | 160.374 | 3.362 | 185.787 | 116.193 | 53.945 | 53.380 | 0 | 126.006 |
| **Região Centro Oeste** | **2.953.227** | **0** | **0** | **0** | **2.952.260** | **968** | **0** | **0** | **1.313.784** | **29.316** | **1.610.127** | **1.194.773** | **377.710** | **452.521** | **0** | **928.223** |
| - amortizações | 2.558.026 | 0 | 0 | 0 | 2.557.188 | 838 | 0 | 0 | 1.137.973 | 25.393 | 1.394.660 | 1.034.888 | 327.165 | 391.965 | 0 | 804.008 |
| - encargos | 395.202 | 0 | 0 | 0 | 395.072 | 129 | 0 | 0 | 175.811 | 3.923 | 215.468 | 159.885 | 50.545 | 60.556 | 0 | 124.215 |
| Distrito Federal | 224.419 | 0 | 0 | 0 | 224.419 | 0 | 0 | 0 | 108.666 | 1.939 | 113.813 | 53.328 | 45.721 | 43.560 | 0 | 81.810 |
| - amortizações | 194.387 | 0 | 0 | 0 | 194.387 | 0 | 0 | 0 | 94.124 | 1.680 | 98.583 | 46.192 | 39.602 | 37.731 | 0 | 70.862 |
| - encargos | 30.032 | 0 | 0 | 0 | 30.032 | 0 | 0 | 0 | 14.542 | 260 | 15.231 | 7.136 | 6.118 | 5.829 | 0 | 10.948 |
| Goiás | 1.099.081 | 0 | 0 | 0 | 1.098.113 | 968 | 0 | 0 | 483.561 | 10.385 | 605.136 | 410.918 | 161.623 | 204.366 | 0 | 322.173 |
| - amortizações | 952.001 | 0 | 0 | 0 | 951.163 | 838 | 0 | 0 | 418.850 | 8.995 | 524.156 | 355.929 | 139.995 | 177.018 | 0 | 279.060 |
| - encargos | 147.079 | 0 | 0 | 0 | 146.950 | 129 | 0 | 0 | 64.710 | 1.390 | 80.979 | 54.989 | 21.628 | 27.348 | 0 | 43.113 |
| Mato Grosso | 1.145.880 | 0 | 0 | 0 | 1.145.880 | 0 | 0 | 0 | 495.592 | 12.566 | 637.722 | 511.997 | 105.230 | 127.916 | 0 | 400.737 |
| - amortizações | 992.538 | 0 | 0 | 0 | 992.538 | 0 | 0 | 0 | 429.272 | 10.884 | 552.382 | 443.482 | 91.148 | 110.798 | 0 | 347.110 |
| - encargos | 153.342 | 0 | 0 | 0 | 153.342 | 0 | 0 | 0 | 66.320 | 1.682 | 85.340 | 68.516 | 14.082 | 17.118 | 0 | 53.627 |
| Mato Grosso do Sul | 483.848 | 0 | 0 | 0 | 483.848 | 0 | 0 | 0 | 225.965 | 4.426 | 253.456 | 218.530 | 65.136 | 76.679 | 0 | 123.503 |
| - amortizações | 419.099 | 0 | 0 | 0 | 419.099 | 0 | 0 | 0 | 195.726 | 3.834 | 219.539 | 189.286 | 56.420 | 66.418 | 0 | 106.976 |
| - encargos | 64.749 | 0 | 0 | 0 | 64.749 | 0 | 0 | 0 | 30.239 | 592 | 33.918 | 29.244 | 8.717 | 10.261 | 0 | 16.527 |
| **Total** | **36.848.969** | **0** | **2.258.886** | **24.265** | **33.520.896** | **1.044.922** | **0** | **0** | **17.169.870** | **387.536** | **19.291.563** | **8.346.393** | **4.280.508** | **5.598.214** | **0** | **18.623.853** |
| - amortizações | 31.917.829 | 0 | 1.956.601 | 21.018 | 29.035.120 | 905.090 | 0 | 0 | 14.872.193 | 335.675 | 16.709.961 | 7.229.476 | 3.707.689 | 4.849.060 | 0 | 16.131.604 |
| - encargos | 4.931.140 | 0 | 302.285 | 3.247 | 4.485.776 | 139.832 | 0 | 0 | 2.297.677 | 51.860 | 2.581.603 | 1.116.917 | 572.819 | 749.155 | 0 | 2.492.249 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **2.981.608** | **787.033** | **1.158.947** | **339.733** | **12** | **568.118** | **0** | **127.765** | **1.121.406** | **1.860.199** | **3** | **501.287** | **568.816** | **461.504** | **0** | **1.450.001** |
| - amortizações | 1.886.387 | 492.246 | 739.834 | 213.932 | 7 | 360.206 | 0 | 80.161 | 705.008 | 1.181.377 | 2 | 316.635 | 356.621 | 286.114 | 0 | 927.015 |
| - encargos | 1.095.222 | 294.786 | 419.114 | 125.801 | 5 | 207.912 | 0 | 47.604 | 416.398 | 678.822 | 1 | 184.652 | 212.195 | 175.390 | 0 | 522.986 |
| Acre | 78.583 | 27.474 | 13.239 | 20.937 | 0 | 5.782 | 0 | 11.151 | 41.191 | 37.392 | 0 | 28.128 | 25.248 | 8.561 | 0 | 16.646 |
| - amortizações | 51.246 | 17.916 | 8.634 | 13.654 | 0 | 3.770 | 0 | 7.272 | 26.862 | 24.384 | 0 | 18.343 | 16.465 | 5.583 | 0 | 10.855 |
| - encargos | 27.337 | 9.558 | 4.606 | 7.284 | 0 | 2.011 | 0 | 3.879 | 14.330 | 13.008 | 0 | 9.785 | 8.783 | 2.978 | 0 | 5.791 |
| Amapá | 24.601 | 4.786 | 7.632 | 10.010 | 0 | 278 | 0 | 1.895 | 10.564 | 14.037 | 0 | 6.170 | 11.669 | 4.476 | 0 | 2.286 |
| - amortizações | 11.508 | 2.239 | 3.570 | 4.682 | 0 | 130 | 0 | 886 | 4.941 | 6.566 | 0 | 2.886 | 5.458 | 2.094 | 0 | 1.069 |
| - encargos | 13.093 | 2.547 | 4.062 | 5.327 | 0 | 148 | 0 | 1.008 | 5.622 | 7.471 | 0 | 3.284 | 6.211 | 2.382 | 0 | 1.217 |
| Amazonas | 259.491 | 28.698 | 162.856 | 44.055 | 0 | 8.047 | 0 | 15.835 | 85.249 | 174.242 | 0 | 36.154 | 58.371 | 47.488 | 0 | 117.479 |
| - amortizações | 179.347 | 19.835 | 112.558 | 30.449 | 0 | 5.562 | 0 | 10.944 | 58.920 | 120.427 | 0 | 24.987 | 40.343 | 32.821 | 0 | 81.196 |
| - encargos | 80.144 | 8.863 | 50.298 | 13.606 | 0 | 2.485 | 0 | 4.891 | 26.329 | 53.815 | 0 | 11.166 | 18.028 | 14.667 | 0 | 36.283 |
| Pará | 911.184 | 410.510 | 218.064 | 137.765 | 12 | 75.737 | 0 | 69.096 | 464.602 | 446.579 | 3 | 193.228 | 292.017 | 320.446 | 0 | 105.493 |
| - amortizações | 551.404 | 248.421 | 131.962 | 83.369 | 7 | 45.832 | 0 | 41.814 | 281.154 | 270.248 | 2 | 116.932 | 176.715 | 193.918 | 0 | 63.839 |
| - encargos | 359.780 | 162.089 | 86.102 | 54.396 | 5 | 29.905 | 0 | 27.283 | 183.447 | 176.331 | 1 | 76.296 | 115.303 | 126.527 | 0 | 41.654 |
| Rondônia | 1.355.506 | 95.496 | 710.554 | 69.036 | 0 | 470.436 | 0 | 9.983 | 389.148 | 966.358 | 0 | 62.699 | 45.855 | 51.054 | 0 | 1.195.898 |
| - amortizações | 863.833 | 60.858 | 452.820 | 43.995 | 0 | 299.798 | 0 | 6.362 | 247.995 | 615.838 | 0 | 39.957 | 29.223 | 32.535 | 0 | 762.119 |
| - encargos | 491.673 | 34.639 | 257.734 | 25.041 | 0 | 170.638 | 0 | 3.621 | 141.153 | 350.520 | 0 | 22.742 | 16.633 | 18.518 | 0 | 433.779 |
| Roraima | 31.282 | 24.550 | 4.658 | 475 | 0 | 33 | 0 | 1.565 | 4.353 | 26.929 | 0 | 23.918 | 3.593 | 2.878 | 0 | 892 |
| - amortizações | 19.643 | 15.416 | 2.925 | 298 | 0 | 21 | 0 | 983 | 2.734 | 16.910 | 0 | 15.019 | 2.256 | 1.807 | 0 | 560 |
| - encargos | 11.639 | 9.134 | 1.733 | 177 | 0 | 12 | 0 | 582 | 1.620 | 10.019 | 0 | 8.899 | 1.337 | 1.071 | 0 | 332 |
| Tocantins | 320.962 | 195.518 | 41.944 | 57.455 | 0 | 7.805 | 0 | 18.239 | 126.298 | 194.663 | 0 | 150.990 | 132.062 | 26.601 | 0 | 11.308 |
| - amortizações | 209.405 | 127.562 | 27.366 | 37.485 | 0 | 5.092 | 0 | 11.900 | 82.401 | 127.004 | 0 | 98.511 | 86.162 | 17.356 | 0 | 7.377 |
| - encargos | 111.556 | 67.956 | 14.578 | 19.970 | 0 | 2.713 | 0 | 6.339 | 43.897 | 67.659 | 0 | 52.480 | 45.901 | 9.246 | 0 | 3.930 |
| **Região Nordeste** | **214.111** | **73.440** | **46.839** | **74.845** | **80** | **4.718** | **0** | **14.189** | **176.686** | **6.736** | **30.688** | **55.437** | **16.762** | **69.044** | **0** | **72.867** |
| - amortizações | 155.738 | 53.419 | 34.069 | 54.440 | 58 | 3.431 | 0 | 10.321 | 128.517 | 4.900 | 22.322 | 40.324 | 12.192 | 50.221 | 0 | 53.001 |
| - encargos | 58.372 | 20.022 | 12.770 | 20.405 | 22 | 1.286 | 0 | 3.868 | 48.169 | 1.836 | 8.366 | 15.114 | 4.570 | 18.823 | 0 | 19.865 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 214.111 | 73.440 | 46.839 | 74.845 | 80 | 4.718 | 0 | 14.189 | 176.686 | 6.736 | 30.688 | 55.437 | 16.762 | 69.044 | 0 | 72.867 |
| - amortizações | 155.738 | 53.419 | 34.069 | 54.440 | 58 | 3.431 | 0 | 10.321 | 128.517 | 4.900 | 22.322 | 40.324 | 12.192 | 50.221 | 0 | 53.001 |
| - encargos | 58.372 | 20.022 | 12.770 | 20.405 | 22 | 1.286 | 0 | 3.868 | 48.169 | 1.836 | 8.366 | 15.114 | 4.570 | 18.823 | 0 | 19.865 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **436.162** | **0** | **293.761** | **51.995** | **0** | **50.001** | **0** | **40.405** | **140.069** | **296.092** | **0** | **192.210** | **191.240** | **575** | **0** | **52.137** |
| - amortizações | 403.632 | 0 | 271.852 | 48.117 | 0 | 46.272 | 0 | 37.391 | 129.623 | 274.009 | 0 | 177.875 | 176.977 | 532 | 0 | 48.248 |
| - encargos | 32.530 | 0 | 21.910 | 3.878 | 0 | 3.729 | 0 | 3.014 | 10.447 | 22.083 | 0 | 14.336 | 14.263 | 43 | 0 | 3.889 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 436.162 | 0 | 293.761 | 51.995 | 0 | 50.001 | 0 | 40.405 | 140.069 | 296.092 | 0 | 192.210 | 191.240 | 575 | 0 | 52.137 |
| - amortizações | 403.632 | 0 | 271.852 | 48.117 | 0 | 46.272 | 0 | 37.391 | 129.623 | 274.009 | 0 | 177.875 | 176.977 | 532 | 0 | 48.248 |
| - encargos | 32.530 | 0 | 21.910 | 3.878 | 0 | 3.729 | 0 | 3.014 | 10.447 | 22.083 | 0 | 14.336 | 14.263 | 43 | 0 | 3.889 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **317.423** | **64.922** | **10.792** | **33.450** | **0** | **197.395** | **0** | **10.864** | **306.508** | **6.545** | **4.370** | **34.440** | **16.271** | **19.678** | **0** | **247.034** |
| - amortizações | 213.110 | 43.587 | 7.246 | 22.457 | 0 | 132.526 | 0 | 7.294 | 205.781 | 4.394 | 2.934 | 23.122 | 10.924 | 13.211 | 0 | 165.852 |
| - encargos | 104.313 | 21.335 | 3.547 | 10.992 | 0 | 64.869 | 0 | 3.570 | 100.726 | 2.151 | 1.436 | 11.318 | 5.347 | 6.467 | 0 | 81.182 |
| Distrito Federal | 177.851 | 0 | 0 | 5.846 | 0 | 171.551 | 0 | 455 | 177.829 | 0 | 22 | 131 | 1.349 | 2.794 | 0 | 173.577 |
| - amortizações | 119.405 | 0 | 0 | 3.925 | 0 | 115.175 | 0 | 305 | 119.390 | 0 | 15 | 88 | 906 | 1.876 | 0 | 116.535 |
| - encargos | 58.446 | 0 | 0 | 1.921 | 0 | 56.376 | 0 | 149 | 58.439 | 0 | 7 | 43 | 443 | 918 | 0 | 57.042 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 139.572 | 64.922 | 10.792 | 27.604 | 0 | 25.844 | 0 | 10.410 | 128.679 | 6.545 | 4.348 | 34.309 | 14.922 | 16.884 | 0 | 73.456 |
| - amortizações | 93.705 | 43.587 | 7.246 | 18.533 | 0 | 17.351 | 0 | 6.989 | 86.391 | 4.394 | 2.919 | 23.034 | 10.018 | 11.336 | 0 | 49.317 |
| - encargos | 45.867 | 21.335 | 3.547 | 9.071 | 0 | 8.493 | 0 | 3.421 | 42.287 | 2.151 | 1.429 | 11.275 | 4.904 | 5.549 | 0 | 24.140 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **3.949.304** | **925.395** | **1.510.340** | **500.022** | **92** | **820.231** | **0** | **193.223** | **1.744.669** | **2.169.573** | **35.061** | **783.375** | **793.089** | **550.802** | **0** | **1.822.039** |
| - amortizações | 2.658.866 | 589.252 | 1.053.000 | 338.946 | 65 | 542.435 | 0 | 135.167 | 1.168.928 | 1.464.680 | 25.257 | 557.956 | 556.714 | 350.079 | 0 | 1.194.117 |
| - encargos | 1.290.438 | 336.143 | 457.339 | 161.076 | 26 | 277.797 | 0 | 58.056 | 575.741 | 704.893 | 9.804 | 225.419 | 236.375 | 200.723 | 0 | 627.921 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **9.918.917** | **577.120** | **595.372** | **2.685.748** | **241** | **2.624.085** | **0** | **3.436.351** | **9.282.832** | **194.376** | **441.708** | **6.661.232** | **2.160.876** | **598.913** | **0** | **497.896** |
| - amortizações | 7.422.778 | 431.885 | 445.544 | 2.009.868 | 181 | 1.963.722 | 0 | 2.571.578 | 6.946.767 | 145.461 | 330.550 | 4.984.904 | 1.617.082 | 448.194 | 0 | 372.598 |
| - encargos | 2.496.139 | 145.235 | 149.828 | 675.880 | 61 | 660.362 | 0 | 864.773 | 2.336.065 | 48.916 | 111.158 | 1.676.328 | 543.794 | 150.719 | 0 | 125.298 |
| Acre | 775.031 | 16.418 | 44.678 | 152.539 | 69 | 321.070 | 0 | 240.257 | 728.190 | 11.057 | 35.783 | 571.982 | 139.749 | 36.205 | 0 | 27.094 |
| - amortizações | 579.991 | 12.286 | 33.435 | 114.152 | 52 | 240.272 | 0 | 179.795 | 544.938 | 8.275 | 26.778 | 428.040 | 104.581 | 27.094 | 0 | 20.276 |
| - encargos | 195.040 | 4.132 | 11.243 | 38.387 | 17 | 80.799 | 0 | 60.462 | 183.252 | 2.783 | 9.005 | 143.942 | 35.169 | 9.111 | 0 | 6.818 |
| Amapá | 627.039 | 2.953 | 15.577 | 124.254 | 0 | 180.697 | 0 | 303.558 | 609.863 | 7.148 | 10.029 | 479.425 | 107.767 | 34.170 | 0 | 5.678 |
| - amortizações | 469.242 | 2.210 | 11.657 | 92.985 | 0 | 135.224 | 0 | 227.166 | 456.388 | 5.349 | 7.505 | 358.775 | 80.647 | 25.571 | 0 | 4.249 |
| - encargos | 157.797 | 743 | 3.920 | 31.269 | 0 | 45.473 | 0 | 76.392 | 153.475 | 1.799 | 2.524 | 120.649 | 27.120 | 8.599 | 0 | 1.429 |
| Amazonas | 931.022 | 4.740 | 59.731 | 218.417 | 101 | 321.069 | 0 | 326.965 | 875.476 | 17.015 | 38.530 | 631.324 | 202.350 | 52.006 | 0 | 45.342 |
| - amortizações | 696.726 | 3.547 | 44.699 | 163.451 | 75 | 240.270 | 0 | 244.683 | 655.159 | 12.733 | 28.834 | 472.448 | 151.428 | 38.918 | 0 | 33.931 |
| - encargos | 234.296 | 1.193 | 15.032 | 54.966 | 25 | 80.798 | 0 | 82.282 | 220.317 | 4.282 | 9.696 | 158.875 | 50.922 | 13.087 | 0 | 11.410 |
| Pará | 3.473.255 | 169.228 | 223.772 | 1.080.618 | 12 | 825.241 | 0 | 1.174.385 | 3.234.050 | 103.661 | 135.544 | 2.149.343 | 883.173 | 214.635 | 0 | 226.104 |
| - amortizações | 2.599.195 | 126.641 | 167.459 | 808.676 | 9 | 617.566 | 0 | 878.846 | 2.420.187 | 77.574 | 101.434 | 1.608.451 | 660.919 | 160.621 | 0 | 169.204 |
| - encargos | 874.060 | 42.587 | 56.313 | 271.942 | 3 | 207.676 | 0 | 295.539 | 813.863 | 26.087 | 34.110 | 540.892 | 222.254 | 54.014 | 0 | 56.900 |
| Rondônia | 1.711.227 | 134.865 | 102.914 | 442.718 | 60 | 449.607 | 0 | 581.063 | 1.610.888 | 24.732 | 75.607 | 1.171.596 | 355.629 | 111.383 | 0 | 72.618 |
| - amortizações | 1.280.589 | 100.926 | 77.015 | 331.306 | 45 | 336.461 | 0 | 434.836 | 1.205.501 | 18.508 | 56.580 | 876.759 | 266.134 | 83.353 | 0 | 54.344 |
| - encargos | 430.638 | 33.939 | 25.899 | 111.412 | 15 | 113.146 | 0 | 146.227 | 405.387 | 6.224 | 19.027 | 294.837 | 89.496 | 28.030 | 0 | 18.275 |
| Roraima | 368.929 | 9.025 | 22.836 | 54.493 | 0 | 150.348 | 0 | 132.226 | 296.198 | 5.801 | 66.929 | 269.148 | 61.060 | 14.056 | 0 | 24.664 |
| - amortizações | 276.086 | 6.754 | 17.090 | 40.780 | 0 | 112.513 | 0 | 98.951 | 221.659 | 4.341 | 50.086 | 201.416 | 45.694 | 10.519 | 0 | 18.457 |
| - encargos | 92.842 | 2.271 | 5.747 | 13.713 | 0 | 37.836 | 0 | 33.275 | 74.540 | 1.460 | 16.843 | 67.732 | 15.366 | 3.537 | 0 | 6.207 |
| Tocantins | 2.032.414 | 239.893 | 125.862 | 612.710 | 0 | 376.052 | 0 | 677.897 | 1.928.167 | 24.962 | 79.286 | 1.388.415 | 411.147 | 136.457 | 0 | 96.395 |
| - amortizações | 1.520.948 | 179.523 | 94.189 | 458.519 | 0 | 281.417 | 0 | 507.301 | 1.442.935 | 18.680 | 59.333 | 1.039.014 | 307.680 | 102.117 | 0 | 72.137 |
| - encargos | 511.466 | 60.370 | 31.674 | 154.191 | 0 | 94.635 | 0 | 170.596 | 485.232 | 6.282 | 19.953 | 349.401 | 103.467 | 34.340 | 0 | 24.258 |
| **Região Nordeste** | **34.568.368** | **1.211.766** | **3.717.762** | **10.566.426** | **5.084** | **9.441.860** | **0** | **9.625.469** | **32.547.215** | **347.129** | **1.674.023** | **20.570.112** | **8.535.112** | **2.130.845** | **0** | **3.332.299** |
| - amortizações | 25.869.087 | 906.820 | 2.782.171 | 7.907.339 | 3.805 | 7.065.775 | 0 | 7.203.178 | 24.356.566 | 259.773 | 1.252.748 | 15.393.554 | 6.387.214 | 1.594.608 | 0 | 2.493.711 |
| - encargos | 8.699.281 | 304.946 | 935.591 | 2.659.087 | 1.279 | 2.376.085 | 0 | 2.422.291 | 8.190.649 | 87.357 | 421.275 | 5.176.558 | 2.147.898 | 536.236 | 0 | 838.588 |
| Alagoas | 1.389.726 | 53.512 | 127.615 | 383.640 | 4.519 | 319.436 | 0 | 501.003 | 1.313.011 | 9.721 | 66.994 | 952.021 | 266.337 | 69.992 | 0 | 101.376 |
| - amortizações | 1.039.996 | 40.046 | 95.500 | 287.096 | 3.382 | 239.049 | 0 | 374.924 | 982.586 | 7.275 | 50.135 | 712.441 | 199.312 | 52.378 | 0 | 75.865 |
| - encargos | 349.731 | 13.467 | 32.115 | 96.545 | 1.137 | 80.388 | 0 | 126.080 | 330.425 | 2.446 | 16.859 | 239.580 | 67.025 | 17.614 | 0 | 25.512 |
| Bahia | 11.144.747 | 592.656 | 1.050.758 | 3.205.794 | 158 | 3.315.027 | 0 | 2.980.354 | 10.120.470 | 93.680 | 930.597 | 6.924.980 | 2.342.125 | 571.599 | 0 | 1.306.043 |
| - amortizações | 8.340.123 | 443.511 | 786.330 | 2.399.042 | 118 | 2.480.786 | 0 | 2.230.335 | 7.573.610 | 70.105 | 696.409 | 5.182.279 | 1.752.719 | 427.754 | 0 | 977.372 |
| - encargos | 2.804.624 | 149.144 | 264.428 | 806.752 | 40 | 834.241 | 0 | 750.019 | 2.546.860 | 23.575 | 234.189 | 1.742.702 | 589.406 | 143.845 | 0 | 328.671 |
| Ceará | 5.133.410 | 107.487 | 745.676 | 1.747.225 | 78 | 1.241.889 | 0 | 1.291.055 | 4.875.579 | 46.245 | 211.585 | 2.866.257 | 1.529.337 | 393.006 | 0 | 344.809 |
| - amortizações | 3.841.565 | 80.437 | 558.023 | 1.307.528 | 59 | 929.362 | 0 | 966.155 | 3.648.618 | 34.607 | 158.339 | 2.144.951 | 1.144.472 | 294.104 | 0 | 258.037 |
| - encargos | 1.291.845 | 27.050 | 187.653 | 439.697 | 20 | 312.527 | 0 | 324.900 | 1.226.961 | 11.638 | 53.246 | 721.306 | 384.864 | 98.902 | 0 | 86.773 |
| Maranhão | 2.610.956 | 115.329 | 128.600 | 912.128 | 36 | 583.060 | 0 | 871.803 | 2.495.213 | 32.861 | 82.882 | 1.681.259 | 677.698 | 150.662 | 0 | 101.338 |
| - amortizações | 1.953.898 | 86.306 | 96.237 | 682.587 | 27 | 436.330 | 0 | 652.410 | 1.867.282 | 24.592 | 62.025 | 1.258.163 | 507.152 | 112.747 | 0 | 75.836 |
| - encargos | 657.059 | 29.023 | 32.363 | 229.541 | 9 | 146.730 | 0 | 219.393 | 627.931 | 8.270 | 20.858 | 423.096 | 170.546 | 37.915 | 0 | 25.502 |
| Paraíba | 2.364.732 | 44.342 | 182.453 | 887.938 | 276 | 538.994 | 0 | 710.729 | 2.314.889 | 16.766 | 33.078 | 1.397.382 | 659.774 | 171.770 | 0 | 135.807 |
| - amortizações | 1.769.637 | 33.183 | 136.538 | 664.485 | 206 | 403.354 | 0 | 531.871 | 1.732.337 | 12.547 | 24.754 | 1.045.725 | 493.739 | 128.543 | 0 | 101.631 |
| - encargos | 595.095 | 11.159 | 45.915 | 223.454 | 69 | 135.640 | 0 | 178.858 | 582.552 | 4.219 | 8.324 | 351.657 | 166.035 | 43.227 | 0 | 34.176 |
| Pernambuco | 6.075.008 | 142.328 | 911.401 | 1.618.471 | 8 | 1.939.710 | 0 | 1.463.090 | 5.892.052 | 75.342 | 107.614 | 3.019.469 | 1.614.821 | 441.700 | 0 | 999.018 |
| - amortizações | 4.546.206 | 106.511 | 682.043 | 1.211.176 | 6 | 1.451.573 | 0 | 1.094.897 | 4.409.291 | 56.382 | 80.533 | 2.259.606 | 1.208.444 | 330.545 | 0 | 747.611 |
| - encargos | 1.528.802 | 35.817 | 229.358 | 407.295 | 2 | 488.136 | 0 | 368.193 | 1.482.761 | 18.960 | 27.082 | 759.862 | 406.377 | 111.156 | 0 | 251.407 |
| Piauí | 1.773.453 | 65.520 | 94.983 | 571.810 | 0 | 383.353 | 0 | 657.788 | 1.690.814 | 26.531 | 56.109 | 1.205.656 | 442.208 | 96.326 | 0 | 29.264 |
| - amortizações | 1.327.156 | 49.031 | 71.080 | 427.911 | 0 | 286.881 | 0 | 492.253 | 1.265.314 | 19.854 | 41.989 | 902.247 | 330.925 | 72.085 | 0 | 21.899 |
| - encargos | 446.297 | 16.488 | 23.903 | 143.898 | 0 | 96.473 | 0 | 165.535 | 425.501 | 6.677 | 14.120 | 303.409 | 111.284 | 24.241 | 0 | 7.364 |
| Rio Grande do Norte | 3.020.276 | 42.535 | 394.091 | 897.162 | 9 | 868.566 | 0 | 817.913 | 2.830.297 | 32.388 | 157.591 | 1.835.829 | 736.686 | 157.716 | 0 | 290.044 |
| - amortizações | 2.260.210 | 31.831 | 294.916 | 671.387 | 7 | 649.988 | 0 | 612.081 | 2.118.041 | 24.237 | 117.932 | 1.373.835 | 551.296 | 118.026 | 0 | 217.053 |
| - encargos | 760.066 | 10.704 | 99.175 | 225.775 | 2 | 218.579 | 0 | 205.831 | 712.257 | 8.150 | 39.658 | 461.994 | 185.390 | 39.690 | 0 | 72.991 |
| Sergipe | 1.056.059 | 48.058 | 82.185 | 342.257 | 0 | 251.825 | 0 | 331.734 | 1.014.890 | 13.596 | 27.573 | 687.258 | 266.127 | 78.075 | 0 | 24.599 |
| - amortizações | 790.297 | 35.964 | 61.503 | 256.126 | 0 | 188.452 | 0 | 248.252 | 759.489 | 10.174 | 20.634 | 514.307 | 199.155 | 58.427 | 0 | 18.409 |
| - encargos | 265.762 | 12.094 | 20.682 | 86.130 | 0 | 63.373 | 0 | 83.482 | 255.402 | 3.421 | 6.939 | 172.952 | 66.972 | 19.648 | 0 | 6.190 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **98.978.648** | **7.671.221** | **15.975.684** | **15.112.549** | **176.291** | **40.391.220** | **0** | **19.651.683** | **90.367.198** | **1.033.107** | **7.578.343** | **47.913.446** | **13.685.833** | **5.149.822** | **0** | **32.229.546** |
| - amortizações | 74.070.239 | 5.740.725 | 11.955.333 | 11.309.410 | 131.927 | 30.226.593 | 0 | 14.706.251 | 67.625.898 | 773.121 | 5.671.220 | 35.855.818 | 10.241.734 | 3.853.847 | 0 | 24.118.840 |
| - encargos | 24.908.408 | 1.930.496 | 4.020.350 | 3.803.139 | 44.364 | 10.164.627 | 0 | 4.945.432 | 22.741.300 | 259.986 | 1.907.123 | 12.057.628 | 3.444.100 | 1.295.975 | 0 | 8.110.706 |
| Espírito Santo | 3.793.810 | 337.537 | 527.267 | 837.970 | 83 | 1.180.698 | 0 | 910.256 | 3.288.961 | 70.508 | 434.341 | 2.207.322 | 782.212 | 219.953 | 0 | 584.322 |
| - amortizações | 2.839.081 | 252.594 | 394.578 | 627.091 | 62 | 883.570 | 0 | 681.186 | 2.461.279 | 52.765 | 325.037 | 1.651.840 | 585.365 | 164.601 | 0 | 437.275 |
| - encargos | 954.729 | 84.943 | 132.689 | 210.879 | 21 | 297.128 | 0 | 229.070 | 827.681 | 17.744 | 109.304 | 555.482 | 196.847 | 55.352 | 0 | 147.047 |
| Minas Gerais | 30.323.238 | 3.214.486 | 4.742.703 | 5.087.611 | 9.261 | 11.934.774 | 0 | 5.334.403 | 28.061.119 | 360.899 | 1.901.220 | 16.685.475 | 4.122.001 | 1.783.236 | 0 | 7.732.526 |
| - amortizações | 22.692.263 | 2.405.547 | 3.549.181 | 3.807.291 | 6.931 | 8.931.336 | 0 | 3.991.977 | 20.999.416 | 270.077 | 1.422.769 | 12.486.503 | 3.084.682 | 1.334.477 | 0 | 5.786.602 |
| - encargos | 7.630.975 | 808.939 | 1.193.522 | 1.280.319 | 2.331 | 3.003.438 | 0 | 1.342.426 | 7.061.703 | 90.822 | 478.450 | 4.198.973 | 1.037.320 | 448.759 | 0 | 1.945.924 |
| Rio de Janeiro | 21.117.755 | 78.786 | 4.476.951 | 2.389.894 | 803 | 10.244.846 | 0 | 3.926.476 | 19.826.923 | 138.199 | 1.152.632 | 7.807.031 | 1.825.142 | 223.633 | 0 | 11.261.949 |
| - amortizações | 15.803.380 | 58.959 | 3.350.306 | 1.788.467 | 601 | 7.666.686 | 0 | 2.938.361 | 14.837.392 | 103.421 | 862.567 | 5.842.357 | 1.365.837 | 167.355 | 0 | 8.427.830 |
| - encargos | 5.314.375 | 19.827 | 1.126.644 | 601.427 | 202 | 2.578.160 | 0 | 988.115 | 4.989.532 | 34.778 | 290.065 | 1.964.673 | 459.305 | 56.278 | 0 | 2.834.119 |
| São Paulo | 43.743.845 | 4.040.412 | 6.228.763 | 6.797.075 | 166.144 | 17.030.902 | 0 | 9.480.548 | 39.190.195 | 463.500 | 4.090.150 | 21.213.617 | 6.956.478 | 2.923.000 | 0 | 12.650.750 |
| - amortizações | 32.735.516 | 3.023.625 | 4.661.268 | 5.086.562 | 124.333 | 12.745.001 | 0 | 7.094.727 | 29.327.811 | 346.858 | 3.060.846 | 15.875.118 | 5.205.850 | 2.187.414 | 0 | 9.467.134 |
| - encargos | 11.008.329 | 1.016.787 | 1.567.496 | 1.710.514 | 41.811 | 4.285.901 | 0 | 2.385.821 | 9.862.384 | 116.642 | 1.029.304 | 5.338.499 | 1.750.628 | 735.586 | 0 | 3.183.616 |
| **Região Sul** | **47.502.526** | **9.342.481** | **8.337.454** | **7.680.821** | **54.459** | **12.966.123** | **0** | **9.121.189** | **42.075.711** | **991.932** | **4.434.883** | **26.843.548** | **7.083.460** | **2.821.681** | **0** | **10.753.838** |
| - amortizações | 35.548.308 | 6.991.405 | 6.239.297 | 5.747.909 | 40.754 | 9.703.141 | 0 | 6.825.802 | 31.487.175 | 742.308 | 3.318.826 | 20.088.252 | 5.300.877 | 2.111.592 | 0 | 8.047.587 |
| - encargos | 11.954.218 | 2.351.076 | 2.098.157 | 1.932.912 | 13.705 | 3.262.981 | 0 | 2.295.387 | 10.588.536 | 249.624 | 1.116.058 | 6.755.296 | 1.782.584 | 710.088 | 0 | 2.706.250 |
| Paraná | 16.584.492 | 4.283.852 | 2.295.498 | 2.964.264 | 44.410 | 3.782.347 | 0 | 3.214.121 | 15.127.399 | 274.120 | 1.182.973 | 9.660.196 | 2.952.195 | 923.856 | 0 | 3.048.244 |
| - amortizações | 12.410.932 | 3.205.802 | 1.717.826 | 2.218.294 | 33.234 | 2.830.503 | 0 | 2.405.274 | 11.320.523 | 205.136 | 885.272 | 7.229.166 | 2.209.262 | 691.364 | 0 | 2.281.140 |
| - encargos | 4.173.560 | 1.078.050 | 577.672 | 745.970 | 11.176 | 951.844 | 0 | 808.848 | 3.806.876 | 68.983 | 297.700 | 2.431.030 | 742.933 | 232.492 | 0 | 767.104 |
| Rio Grande do Sul | 19.444.096 | 3.963.906 | 3.669.666 | 2.426.318 | 5.131 | 6.003.914 | 0 | 3.375.162 | 16.616.565 | 443.253 | 2.384.278 | 10.655.371 | 1.903.076 | 1.091.066 | 0 | 5.794.583 |
| - amortizações | 14.550.905 | 2.966.372 | 2.746.178 | 1.815.724 | 3.840 | 4.493.003 | 0 | 2.525.788 | 12.434.934 | 331.707 | 1.784.264 | 7.973.901 | 1.424.159 | 816.494 | 0 | 4.336.351 |
| - encargos | 4.893.192 | 997.534 | 923.487 | 610.593 | 1.291 | 1.510.911 | 0 | 849.374 | 4.181.631 | 111.547 | 600.014 | 2.681.471 | 478.917 | 274.571 | 0 | 1.458.232 |
| Santa Catarina | 11.473.938 | 1.094.723 | 2.372.291 | 2.290.239 | 4.918 | 3.179.861 | 0 | 2.531.905 | 10.331.746 | 274.559 | 867.633 | 6.527.980 | 2.228.189 | 806.759 | 0 | 1.911.010 |
| - amortizações | 8.586.471 | 819.231 | 1.775.293 | 1.713.891 | 3.680 | 2.379.635 | 0 | 1.894.740 | 7.731.717 | 205.465 | 649.289 | 4.885.185 | 1.667.456 | 603.735 | 0 | 1.430.096 |
| - encargos | 2.887.467 | 275.492 | 596.997 | 576.349 | 1.238 | 800.226 | 0 | 637.165 | 2.600.029 | 69.094 | 218.344 | 1.642.795 | 560.734 | 203.024 | 0 | 480.914 |
| **Região Centro Oeste** | **31.775.322** | **5.830.843** | **2.658.526** | **5.649.938** | **41.816** | **6.822.243** | **0** | **10.771.956** | **27.471.258** | **2.646.970** | **1.657.094** | **22.494.499** | **5.186.023** | **1.149.405** | **0** | **2.945.395** |
| - amortizações | 23.778.923 | 4.363.486 | 1.989.496 | 4.228.107 | 31.293 | 5.105.395 | 0 | 8.061.146 | 20.557.996 | 1.980.848 | 1.240.079 | 16.833.660 | 3.880.938 | 860.152 | 0 | 2.204.174 |
| - encargos | 7.996.398 | 1.467.357 | 669.030 | 1.421.832 | 10.523 | 1.716.847 | 0 | 2.710.810 | 6.913.262 | 666.121 | 417.015 | 5.660.839 | 1.305.085 | 289.253 | 0 | 741.222 |
| Distrito Federal | 10.962.232 | 278.106 | 1.034.245 | 864.426 | 35.805 | 3.476.049 | 0 | 5.273.601 | 9.543.905 | 532.765 | 885.561 | 7.422.032 | 1.196.420 | 240.186 | 0 | 2.103.594 |
| - amortizações | 8.203.538 | 208.119 | 773.973 | 646.890 | 26.794 | 2.601.286 | 0 | 3.946.477 | 7.142.140 | 398.693 | 662.706 | 5.554.245 | 895.336 | 179.742 | 0 | 1.574.216 |
| - encargos | 2.758.693 | 69.987 | 260.272 | 217.537 | 9.010 | 874.763 | 0 | 1.327.125 | 2.401.765 | 134.073 | 222.855 | 1.867.787 | 301.084 | 60.444 | 0 | 529.379 |
| Goiás | 9.776.954 | 2.722.151 | 812.518 | 2.256.794 | 191 | 1.355.936 | 0 | 2.629.364 | 8.636.137 | 850.537 | 290.280 | 7.212.815 | 2.013.844 | 373.399 | 0 | 176.896 |
| - amortizações | 7.316.541 | 2.037.110 | 608.044 | 1.688.862 | 143 | 1.014.709 | 0 | 1.967.673 | 6.462.816 | 636.495 | 217.230 | 5.397.679 | 1.507.051 | 279.432 | 0 | 132.380 |
| - encargos | 2.460.413 | 685.041 | 204.474 | 567.932 | 48 | 341.227 | 0 | 661.691 | 2.173.322 | 214.041 | 73.050 | 1.815.136 | 506.793 | 93.968 | 0 | 44.517 |
| Mato Grosso | 6.583.832 | 1.475.632 | 634.936 | 1.665.686 | 5.796 | 1.154.390 | 0 | 1.647.390 | 5.507.139 | 717.592 | 359.100 | 4.286.383 | 1.344.161 | 412.726 | 0 | 540.562 |
| - amortizações | 4.926.982 | 1.104.283 | 475.152 | 1.246.509 | 4.338 | 863.883 | 0 | 1.232.817 | 4.121.243 | 537.007 | 268.731 | 3.207.696 | 1.005.897 | 308.861 | 0 | 404.527 |
| - encargos | 1.656.850 | 371.349 | 159.784 | 419.177 | 1.459 | 290.507 | 0 | 414.573 | 1.385.896 | 180.585 | 90.369 | 1.078.687 | 338.264 | 103.864 | 0 | 136.035 |
| Mato Grosso do Sul | 4.452.304 | 1.354.953 | 176.827 | 863.031 | 25 | 835.867 | 0 | 1.221.600 | 3.784.077 | 546.075 | 122.152 | 3.573.269 | 631.598 | 123.094 | 0 | 124.342 |
| - amortizações | 3.331.862 | 1.013.973 | 132.328 | 645.846 | 19 | 625.517 | 0 | 914.179 | 2.831.797 | 408.653 | 91.412 | 2.674.040 | 472.654 | 92.117 | 0 | 93.051 |
| - encargos | 1.120.442 | 340.980 | 44.499 | 217.186 | 6 | 210.350 | 0 | 307.421 | 952.279 | 137.422 | 30.740 | 899.229 | 158.944 | 30.977 | 0 | 31.291 |
| **Total** | **222.743.780** | **24.633.431** | **31.284.797** | **41.695.483** | **277.892** | **72.245.530** | **0** | **52.606.647** | **201.744.214** | **5.213.514** | **15.786.052** | **124.482.836** | **36.651.305** | **11.850.665** | **0** | **49.758.973** |
| - amortizações | 166.689.336 | 18.434.321 | 23.411.841 | 31.202.633 | 207.959 | 54.064.627 | 0 | 39.367.955 | 150.974.403 | 3.901.510 | 11.813.423 | 93.156.188 | 27.427.844 | 8.868.394 | 0 | 37.236.911 |
| - encargos | 56.054.444 | 6.199.110 | 7.872.956 | 10.492.850 | 69.933 | 18.180.903 | 0 | 13.238.692 | 50.769.812 | 1.312.003 | 3.972.629 | 31.326.649 | 9.223.461 | 2.982.272 | 0 | 12.522.063 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **4.923.990** | **1.479.732** | **1.306.094** | **1.352.809** | **0** | **523.421** | **0** | **261.933** | **1.746.736** | **2.422.225** | **755.028** | **2.056.540** | **282.555** | **415.373** | **6.593** | **2.162.929** |
| - amortizações | 3.388.197 | 1.018.203 | 898.724 | 930.868 | 0 | 360.166 | 0 | 180.236 | 1.201.929 | 1.666.733 | 519.535 | 1.415.105 | 194.426 | 285.818 | 4.537 | 1.488.311 |
| - encargos | 1.535.792 | 461.528 | 407.371 | 421.941 | 0 | 163.255 | 0 | 81.697 | 544.807 | 755.492 | 235.493 | 641.435 | 88.129 | 129.555 | 2.056 | 674.618 |
| Alagoas | 250.865 | 144.520 | 36.796 | 63.561 | 0 | 0 | 0 | 5.987 | 65.799 | 88.464 | 96.602 | 51.988 | 14.742 | 6.921 | 0 | 177.215 |
| - amortizações | 172.620 | 99.444 | 25.320 | 43.736 | 0 | 0 | 0 | 4.120 | 45.276 | 60.872 | 66.472 | 35.773 | 10.144 | 4.762 | 0 | 121.942 |
| - encargos | 78.245 | 45.076 | 11.477 | 19.825 | 0 | 0 | 0 | 1.867 | 20.523 | 27.592 | 30.130 | 16.215 | 4.598 | 2.159 | 0 | 55.273 |
| Bahia | 1.259.371 | 330.047 | 313.549 | 294.917 | 0 | 179.360 | 0 | 141.499 | 514.775 | 620.058 | 124.538 | 555.254 | 56.054 | 65.677 | 0 | 582.386 |
| - amortizações | 866.573 | 227.105 | 215.753 | 202.932 | 0 | 123.418 | 0 | 97.365 | 354.217 | 426.662 | 85.695 | 382.070 | 38.571 | 45.192 | 0 | 400.740 |
| - encargos | 392.798 | 102.942 | 97.796 | 91.985 | 0 | 55.942 | 0 | 44.133 | 160.558 | 193.396 | 38.843 | 173.184 | 17.483 | 20.485 | 0 | 181.646 |
| Ceará | 1.322.261 | 124.696 | 378.568 | 644.794 | 0 | 125.769 | 0 | 48.434 | 752.481 | 552.578 | 17.202 | 512.244 | 48.377 | 63.200 | 1.411 | 697.029 |
| - amortizações | 909.848 | 85.803 | 260.493 | 443.683 | 0 | 86.541 | 0 | 33.328 | 517.782 | 380.229 | 11.837 | 352.475 | 33.288 | 43.488 | 971 | 479.626 |
| - encargos | 412.413 | 38.893 | 118.075 | 201.111 | 0 | 39.227 | 0 | 15.107 | 234.699 | 172.349 | 5.365 | 159.769 | 15.089 | 19.712 | 440 | 217.403 |
| Maranhão | 382.287 | 175.063 | 109.394 | 52.639 | 0 | 34.843 | 0 | 10.349 | 96.092 | 258.089 | 28.106 | 130.082 | 20.070 | 54.542 | 10 | 177.582 |
| - amortizações | 263.052 | 120.461 | 75.274 | 36.221 | 0 | 23.975 | 0 | 7.121 | 66.121 | 177.591 | 19.340 | 89.510 | 13.810 | 37.530 | 7 | 122.194 |
| - encargos | 119.235 | 54.602 | 34.120 | 16.418 | 0 | 10.867 | 0 | 3.228 | 29.971 | 80.498 | 8.766 | 40.573 | 6.260 | 17.012 | 3 | 55.388 |
| Paraíba | 234.576 | 110.836 | 74.180 | 19.799 | 0 | 18.744 | 0 | 11.017 | 26.695 | 140.248 | 67.633 | 137.979 | 26.612 | 27.723 | 0 | 42.261 |
| - amortizações | 161.412 | 76.266 | 51.044 | 13.623 | 0 | 12.898 | 0 | 7.581 | 18.369 | 96.505 | 46.538 | 94.943 | 18.312 | 19.076 | 0 | 29.080 |
| - encargos | 73.164 | 34.570 | 23.137 | 6.175 | 0 | 5.846 | 0 | 3.436 | 8.326 | 43.743 | 21.095 | 43.036 | 8.300 | 8.647 | 0 | 13.181 |
| Pernambuco | 542.935 | 163.640 | 198.860 | 31.115 | 0 | 128.071 | 0 | 21.250 | 45.428 | 365.736 | 131.771 | 161.344 | 36.055 | 103.010 | 5.148 | 237.377 |
| - amortizações | 373.594 | 112.600 | 136.836 | 21.410 | 0 | 88.126 | 0 | 14.622 | 31.259 | 251.663 | 90.672 | 111.021 | 24.810 | 70.881 | 3.543 | 163.339 |
| - encargos | 169.342 | 51.039 | 62.025 | 9.705 | 0 | 39.945 | 0 | 6.628 | 14.169 | 114.073 | 41.099 | 50.323 | 11.246 | 32.129 | 1.606 | 74.038 |
| Piauí | 269.764 | 186.699 | 56.860 | 9.394 | 0 | 10.887 | 0 | 5.924 | 19.626 | 127.010 | 123.128 | 164.712 | 22.179 | 28.328 | 23 | 54.522 |
| - amortizações | 185.625 | 128.467 | 39.126 | 6.464 | 0 | 7.491 | 0 | 4.076 | 13.504 | 87.395 | 84.725 | 113.338 | 15.261 | 19.492 | 16 | 37.517 |
| - encargos | 84.139 | 58.231 | 17.735 | 2.930 | 0 | 3.396 | 0 | 1.848 | 6.121 | 39.614 | 38.404 | 51.374 | 6.917 | 8.835 | 7 | 17.006 |
| Rio Grande do Norte | 435.125 | 146.798 | 56.751 | 195.282 | 0 | 25.747 | 0 | 10.546 | 184.611 | 155.590 | 94.923 | 225.849 | 38.592 | 42.082 | 0 | 128.602 |
| - amortizações | 299.409 | 101.012 | 39.051 | 134.374 | 0 | 17.717 | 0 | 7.257 | 127.031 | 107.062 | 65.317 | 155.407 | 26.555 | 28.956 | 0 | 88.491 |
| - encargos | 135.715 | 45.786 | 17.701 | 60.908 | 0 | 8.031 | 0 | 3.289 | 57.580 | 48.529 | 29.607 | 70.442 | 12.037 | 13.125 | 0 | 40.111 |
| Sergipe | 226.805 | 97.434 | 81.134 | 41.309 | 0 | 0 | 0 | 6.927 | 41.230 | 114.451 | 71.124 | 117.087 | 19.874 | 23.892 | 0 | 65.953 |
| - amortizações | 156.064 | 67.044 | 55.829 | 28.425 | 0 | 0 | 0 | 4.766 | 28.371 | 78.754 | 48.940 | 80.568 | 13.675 | 16.440 | 0 | 45.382 |
| - encargos | 70.740 | 30.390 | 25.306 | 12.884 | 0 | 0 | 0 | 2.161 | 12.860 | 35.697 | 22.183 | 36.519 | 6.199 | 7.452 | 0 | 20.571 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **4.923.990** | **1.479.732** | **1.306.094** | **1.352.809** | **0** | **523.421** | **0** | **261.933** | **1.746.736** | **2.422.225** | **755.028** | **2.056.540** | **282.555** | **415.373** | **6.593** | **2.162.929** |
| - amortizações | 3.388.197 | 1.018.203 | 898.724 | 930.868 | 0 | 360.166 | 0 | 180.236 | 1.201.929 | 1.666.733 | 519.535 | 1.415.105 | 194.426 | 285.818 | 4.537 | 1.488.311 |
| - encargos | 1.535.792 | 461.528 | 407.371 | 421.941 | 0 | 163.255 | 0 | 81.697 | 544.807 | 755.492 | 235.493 | 641.435 | 88.129 | 129.555 | 2.056 | 674.618 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **6.126.096** | **31.671** | **730.184** | **272** | **2.060.525** | **3.303.444** | **0** | **0** | **1.197.913** | **3.730.565** | **1.197.617** | **132.074** | **37.939** | **51.702** | **0** | **5.904.381** |
| - amortizações | 4.887.021 | 25.265 | 582.495 | 217 | 1.643.760 | 2.635.283 | 0 | 0 | 955.621 | 2.976.014 | 955.385 | 105.360 | 30.266 | 41.245 | 0 | 4.710.150 |
| - encargos | 1.239.075 | 6.406 | 147.688 | 55 | 416.766 | 668.161 | 0 | 0 | 242.292 | 754.551 | 242.232 | 26.713 | 7.674 | 10.457 | 0 | 1.194.231 |
| Acre | 302.310 | 0 | 5.536 | 0 | 44.880 | 251.894 | 0 | 0 | 34.045 | 158.871 | 109.395 | 10.535 | 1.865 | 603 | 0 | 289.308 |
| - amortizações | 241.164 | 0 | 4.416 | 0 | 35.803 | 200.946 | 0 | 0 | 27.159 | 126.737 | 87.268 | 8.404 | 1.487 | 481 | 0 | 230.792 |
| - encargos | 61.146 | 0 | 1.120 | 0 | 9.078 | 50.949 | 0 | 0 | 6.886 | 32.133 | 22.126 | 2.131 | 377 | 122 | 0 | 58.516 |
| Amapá | 89.188 | 0 | 0 | 0 | 59.724 | 29.464 | 0 | 0 | 31.504 | 40.845 | 16.839 | 3.248 | 2.698 | 1.295 | 0 | 81.948 |
| - amortizações | 71.149 | 0 | 0 | 0 | 47.644 | 23.505 | 0 | 0 | 25.132 | 32.584 | 13.433 | 2.591 | 2.152 | 1.033 | 0 | 65.373 |
| - encargos | 18.039 | 0 | 0 | 0 | 12.080 | 5.960 | 0 | 0 | 6.372 | 8.261 | 3.406 | 657 | 546 | 262 | 0 | 16.575 |
| Amazonas | 933.349 | 0 | 31.646 | 128 | 162.098 | 739.478 | 0 | 0 | 219.158 | 485.869 | 228.322 | 12.785 | 9.971 | 9.656 | 0 | 900.937 |
| - amortizações | 744.568 | 0 | 25.245 | 102 | 129.312 | 589.910 | 0 | 0 | 174.831 | 387.596 | 182.141 | 10.199 | 7.954 | 7.703 | 0 | 718.712 |
| - encargos | 188.781 | 0 | 6.401 | 26 | 32.786 | 149.568 | 0 | 0 | 44.327 | 98.273 | 46.181 | 2.586 | 2.017 | 1.953 | 0 | 182.225 |
| Pará | 1.147.895 | 31.671 | 622.172 | 144 | 219.974 | 273.935 | 0 | 0 | 184.402 | 734.387 | 229.106 | 32.279 | 9.545 | 27.655 | 0 | 1.078.417 |
| - amortizações | 915.720 | 25.265 | 496.330 | 115 | 175.481 | 218.528 | 0 | 0 | 147.104 | 585.849 | 182.767 | 25.750 | 7.614 | 22.061 | 0 | 860.294 |
| - encargos | 232.175 | 6.406 | 125.842 | 29 | 44.492 | 55.407 | 0 | 0 | 37.297 | 148.538 | 46.339 | 6.529 | 1.931 | 5.593 | 0 | 218.123 |
| Rondônia | 2.676.475 | 0 | 34.729 | 0 | 1.212.788 | 1.428.958 | 0 | 0 | 546.746 | 1.776.707 | 353.022 | 30.584 | 7.557 | 6.865 | 0 | 2.631.469 |
| - amortizações | 2.135.126 | 0 | 27.705 | 0 | 967.487 | 1.139.934 | 0 | 0 | 436.160 | 1.417.347 | 281.619 | 24.398 | 6.028 | 5.477 | 0 | 2.099.223 |
| - encargos | 541.349 | 0 | 7.024 | 0 | 245.301 | 289.024 | 0 | 0 | 110.586 | 359.360 | 71.403 | 6.186 | 1.528 | 1.389 | 0 | 532.246 |
| Roraima | 49.684 | 0 | 0 | 0 | 49.684 | 0 | 0 | 0 | 813 | 47.264 | 1.607 | 2.269 | 1.615 | 928 | 0 | 44.872 |
| - amortizações | 39.635 | 0 | 0 | 0 | 39.635 | 0 | 0 | 0 | 648 | 37.704 | 1.282 | 1.810 | 1.288 | 740 | 0 | 35.796 |
| - encargos | 10.049 | 0 | 0 | 0 | 10.049 | 0 | 0 | 0 | 164 | 9.560 | 325 | 459 | 327 | 188 | 0 | 9.076 |
| Tocantins | 927.194 | 0 | 36.101 | 0 | 311.377 | 579.715 | 0 | 0 | 181.245 | 486.623 | 259.326 | 40.374 | 4.690 | 4.701 | 0 | 877.430 |
| - amortizações | 739.658 | 0 | 28.800 | 0 | 248.398 | 462.461 | 0 | 0 | 144.586 | 388.197 | 206.874 | 32.208 | 3.741 | 3.750 | 0 | 699.959 |
| - encargos | 187.536 | 0 | 7.302 | 0 | 62.980 | 117.254 | 0 | 0 | 36.659 | 98.425 | 52.452 | 8.166 | 949 | 951 | 0 | 177.471 |
| **Região Nordeste** | **8.835.080** | **63.560** | **4.056.048** | **101.895** | **1.234.341** | **3.379.236** | **0** | **0** | **1.277.696** | **5.606.470** | **1.950.914** | **309.560** | **109.034** | **106.937** | **0** | **8.309.550** |
| - amortizações | 7.048.081 | 50.704 | 3.235.665 | 81.286 | 984.681 | 2.695.745 | 0 | 0 | 1.019.267 | 4.472.495 | 1.556.319 | 246.948 | 86.980 | 85.307 | 0 | 6.628.845 |
| - encargos | 1.786.999 | 12.856 | 820.384 | 20.610 | 249.660 | 683.490 | 0 | 0 | 258.429 | 1.133.975 | 394.595 | 62.612 | 22.053 | 21.629 | 0 | 1.680.705 |
| Alagoas | 151.244 | 0 | 48.212 | 13.313 | 42.296 | 47.423 | 0 | 0 | 45.327 | 74.182 | 31.735 | 15.900 | 4.623 | 1.993 | 0 | 128.728 |
| - amortizações | 120.653 | 0 | 38.460 | 10.621 | 33.741 | 37.831 | 0 | 0 | 36.159 | 59.178 | 25.316 | 12.684 | 3.688 | 1.590 | 0 | 102.691 |
| - encargos | 30.591 | 0 | 9.751 | 2.693 | 8.555 | 9.592 | 0 | 0 | 9.168 | 15.004 | 6.419 | 3.216 | 935 | 403 | 0 | 26.037 |
| Bahia | 2.317.503 | 61.255 | 1.031.552 | 48.410 | 292.602 | 883.683 | 0 | 0 | 462.454 | 879.056 | 975.993 | 110.829 | 29.847 | 36.306 | 0 | 2.140.520 |
| - amortizações | 1.848.761 | 48.866 | 822.909 | 38.619 | 233.420 | 704.948 | 0 | 0 | 368.917 | 701.256 | 778.587 | 88.413 | 23.810 | 28.963 | 0 | 1.707.575 |
| - encargos | 468.742 | 12.390 | 208.644 | 9.792 | 59.182 | 178.735 | 0 | 0 | 93.537 | 177.799 | 197.406 | 22.417 | 6.037 | 7.343 | 0 | 432.946 |
| Ceará | 1.378.278 | 0 | 89.654 | 0 | 286.770 | 1.001.854 | 0 | 0 | 202.332 | 809.758 | 366.188 | 33.722 | 15.436 | 16.990 | 0 | 1.312.130 |
| - amortizações | 1.099.505 | 0 | 71.521 | 0 | 228.767 | 799.217 | 0 | 0 | 161.408 | 645.975 | 292.123 | 26.901 | 12.314 | 13.554 | 0 | 1.046.736 |
| - encargos | 278.773 | 0 | 18.134 | 0 | 58.003 | 202.637 | 0 | 0 | 40.924 | 163.783 | 74.066 | 6.821 | 3.122 | 3.437 | 0 | 265.394 |
| Maranhão | 764.162 | 0 | 185.098 | 0 | 121.207 | 457.858 | 0 | 0 | 184.967 | 470.704 | 108.491 | 34.721 | 7.435 | 8.030 | 0 | 713.975 |
| - amortizações | 609.601 | 0 | 147.659 | 0 | 96.691 | 365.251 | 0 | 0 | 147.555 | 375.499 | 86.548 | 27.699 | 5.932 | 6.406 | 0 | 569.565 |
| - encargos | 154.561 | 0 | 37.438 | 0 | 24.515 | 92.607 | 0 | 0 | 37.412 | 95.205 | 21.944 | 7.023 | 1.504 | 1.624 | 0 | 144.410 |
| Paraíba | 145.973 | 0 | 13.519 | 1.757 | 38.784 | 91.914 | 0 | 0 | 15.135 | 77.096 | 53.742 | 17.260 | 6.159 | 9.186 | 0 | 113.369 |
| - amortizações | 116.449 | 0 | 10.784 | 1.402 | 30.939 | 73.323 | 0 | 0 | 12.074 | 61.503 | 42.872 | 13.769 | 4.913 | 7.328 | 0 | 90.438 |
| - encargos | 29.525 | 0 | 2.734 | 355 | 7.844 | 18.591 | 0 | 0 | 3.061 | 15.594 | 10.870 | 3.491 | 1.246 | 1.858 | 0 | 22.930 |
| Pernambuco | 3.352.616 | 1.838 | 2.657.060 | 14.414 | 224.583 | 454.721 | 0 | 0 | 232.643 | 2.778.309 | 341.664 | 59.673 | 22.422 | 17.809 | 0 | 3.252.712 |
| - amortizações | 2.674.510 | 1.466 | 2.119.639 | 11.499 | 179.158 | 362.748 | 0 | 0 | 185.588 | 2.216.363 | 272.559 | 47.604 | 17.887 | 14.207 | 0 | 2.594.813 |
| - encargos | 678.106 | 372 | 537.422 | 2.915 | 45.425 | 91.973 | 0 | 0 | 47.055 | 561.946 | 69.106 | 12.070 | 4.535 | 3.602 | 0 | 657.899 |
| Piauí | 314.000 | 0 | 8.879 | 0 | 99.538 | 205.583 | 0 | 0 | 49.310 | 241.572 | 23.118 | 15.637 | 12.477 | 2.190 | 0 | 283.696 |
| - amortizações | 250.490 | 0 | 7.083 | 0 | 79.405 | 164.001 | 0 | 0 | 39.337 | 192.711 | 18.442 | 12.474 | 9.954 | 1.747 | 0 | 226.315 |
| - encargos | 63.510 | 0 | 1.796 | 0 | 20.133 | 41.582 | 0 | 0 | 9.974 | 48.861 | 4.676 | 3.163 | 2.524 | 443 | 0 | 57.381 |
| Rio Grande do Norte | 237.698 | 466 | 20.880 | 9.303 | 117.175 | 89.873 | 0 | 0 | 63.800 | 134.771 | 39.126 | 15.523 | 8.083 | 12.392 | 0 | 201.700 |
| - amortizações | 189.621 | 372 | 16.657 | 7.421 | 93.475 | 71.695 | 0 | 0 | 50.896 | 107.512 | 31.213 | 12.383 | 6.448 | 9.885 | 0 | 160.904 |
| - encargos | 48.077 | 94 | 4.223 | 1.882 | 23.700 | 18.178 | 0 | 0 | 12.904 | 27.259 | 7.914 | 3.140 | 1.635 | 2.506 | 0 | 40.796 |
| Sergipe | 173.605 | 0 | 1.193 | 14.698 | 11.387 | 146.327 | 0 | 0 | 21.728 | 141.021 | 10.856 | 6.294 | 2.550 | 2.041 | 0 | 162.720 |
| - amortizações | 138.492 | 0 | 952 | 11.725 | 9.084 | 116.730 | 0 | 0 | 17.333 | 112.498 | 8.661 | 5.021 | 2.035 | 1.628 | 0 | 129.808 |
| - encargos | 35.114 | 0 | 241 | 2.973 | 2.303 | 29.596 | 0 | 0 | 4.395 | 28.523 | 2.196 | 1.273 | 516 | 413 | 0 | 32.912 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **62.456.241** | **120.744** | **14.782.737** | **865.221** | **27.188.091** | **19.499.447** | **0** | **0** | **11.098.166** | **35.071.194** | **16.286.880** | **1.282.800** | **513.098** | **1.171.404** | **0** | **59.488.939** |
| - amortizações | 51.644.084 | 96.322 | 11.792.754 | 690.220 | 22.295.763 | 16.769.024 | 0 | 0 | 9.156.824 | 29.090.070 | 13.397.190 | 1.023.338 | 409.318 | 934.474 | 0 | 49.276.954 |
| - encargos | 10.812.157 | 24.422 | 2.989.983 | 175.001 | 4.892.327 | 2.730.423 | 0 | 0 | 1.941.343 | 5.981.124 | 2.889.690 | 259.461 | 103.780 | 236.930 | 0 | 10.211.985 |
| Espírito Santo | 798.598 | 946 | 198.105 | 0 | 284.729 | 314.818 | 0 | 0 | 180.542 | 421.978 | 196.078 | 142.122 | 22.907 | 50.593 | 0 | 582.975 |
| - amortizações | 637.072 | 755 | 158.036 | 0 | 227.139 | 251.142 | 0 | 0 | 144.025 | 336.628 | 156.419 | 113.376 | 18.274 | 40.360 | 0 | 465.062 |
| - encargos | 161.526 | 191 | 40.069 | 0 | 57.590 | 63.676 | 0 | 0 | 36.517 | 85.350 | 39.659 | 28.746 | 4.633 | 10.233 | 0 | 117.914 |
| Minas Gerais | 4.058.130 | 7.370 | 994.666 | 21.918 | 1.723.649 | 1.310.527 | 0 | 0 | 802.362 | 2.098.078 | 1.157.691 | 427.669 | 112.541 | 191.759 | 0 | 3.326.161 |
| - amortizações | 3.237.325 | 5.879 | 793.483 | 17.485 | 1.375.021 | 1.045.457 | 0 | 0 | 640.075 | 1.673.717 | 923.534 | 341.168 | 89.778 | 152.974 | 0 | 2.653.405 |
| - encargos | 820.805 | 1.491 | 201.183 | 4.433 | 348.628 | 265.070 | 0 | 0 | 162.287 | 424.361 | 234.157 | 86.501 | 22.763 | 38.786 | 0 | 672.755 |
| Rio de Janeiro | 40.694.656 | 98 | 8.875.710 | 181.668 | 17.186.471 | 14.450.709 | 0 | 0 | 7.295.756 | 25.495.710 | 7.903.190 | 80.107 | 56.599 | 116.294 | 0 | 40.441.656 |
| - amortizações | 34.284.037 | 78 | 7.080.493 | 144.924 | 14.317.089 | 12.741.454 | 0 | 0 | 6.123.496 | 21.451.341 | 6.709.200 | 63.904 | 45.151 | 92.772 | 0 | 34.082.209 |
| - encargos | 6.410.619 | 20 | 1.795.217 | 36.745 | 2.869.381 | 1.709.256 | 0 | 0 | 1.172.260 | 4.044.369 | 1.193.990 | 16.203 | 11.448 | 23.522 | 0 | 6.359.447 |
| São Paulo | 16.904.857 | 112.331 | 4.714.257 | 661.635 | 7.993.242 | 3.423.393 | 0 | 0 | 2.819.506 | 7.055.429 | 7.029.922 | 632.901 | 321.050 | 812.758 | 0 | 15.138.147 |
| - amortizações | 13.485.649 | 89.610 | 3.760.743 | 527.811 | 6.376.514 | 2.730.971 | 0 | 0 | 2.249.228 | 5.628.385 | 5.608.037 | 504.889 | 256.114 | 648.368 | 0 | 12.076.278 |
| - encargos | 3.419.207 | 22.720 | 953.514 | 133.823 | 1.616.728 | 692.422 | 0 | 0 | 570.278 | 1.427.044 | 1.421.885 | 128.012 | 64.936 | 164.390 | 0 | 3.061.869 |
| **Região Sul** | **9.729.202** | **28.939** | **1.564.332** | **21.704** | **5.956.696** | **2.157.530** | **0** | **0** | **1.852.418** | **4.201.050** | **3.675.733** | **1.595.385** | **345.801** | **916.935** | **0** | **6.871.081** |
| - amortizações | 7.761.356 | 23.086 | 1.247.927 | 17.314 | 4.751.884 | 1.721.144 | 0 | 0 | 1.477.745 | 3.351.338 | 2.932.273 | 1.272.700 | 275.858 | 731.474 | 0 | 5.481.324 |
| - encargos | 1.967.846 | 5.853 | 316.405 | 4.390 | 1.204.812 | 436.386 | 0 | 0 | 374.673 | 849.712 | 743.461 | 322.686 | 69.942 | 185.461 | 0 | 1.389.757 |
| Paraná | 3.439.567 | 20.683 | 452.052 | 13.645 | 2.141.143 | 812.045 | 0 | 0 | 794.262 | 1.430.547 | 1.214.758 | 534.263 | 113.275 | 215.583 | 0 | 2.576.446 |
| - amortizações | 2.743.874 | 16.500 | 360.619 | 10.885 | 1.708.072 | 647.799 | 0 | 0 | 633.613 | 1.141.202 | 969.059 | 426.202 | 90.364 | 171.979 | 0 | 2.055.329 |
| - encargos | 695.693 | 4.183 | 91.433 | 2.760 | 433.072 | 164.246 | 0 | 0 | 160.649 | 289.345 | 245.699 | 108.061 | 22.911 | 43.604 | 0 | 521.117 |
| Rio Grande do Sul | 3.441.865 | 8.256 | 644.853 | 612 | 2.205.336 | 582.807 | 0 | 0 | 593.694 | 1.386.237 | 1.461.934 | 671.607 | 124.349 | 407.546 | 0 | 2.238.363 |
| - amortizações | 2.745.707 | 6.586 | 514.424 | 488 | 1.759.281 | 464.928 | 0 | 0 | 473.612 | 1.105.854 | 1.166.241 | 535.766 | 99.198 | 325.115 | 0 | 1.785.628 |
| - encargos | 696.158 | 1.670 | 130.429 | 124 | 446.055 | 117.880 | 0 | 0 | 120.082 | 280.383 | 295.694 | 135.840 | 25.151 | 82.431 | 0 | 452.735 |
| Santa Catarina | 2.847.770 | 0 | 467.427 | 7.448 | 1.610.217 | 762.678 | 0 | 0 | 464.462 | 1.384.267 | 999.041 | 389.516 | 108.177 | 293.805 | 0 | 2.056.272 |
| - amortizações | 2.271.775 | 0 | 372.885 | 5.941 | 1.284.531 | 608.417 | 0 | 0 | 370.519 | 1.104.283 | 796.973 | 310.732 | 86.297 | 234.380 | 0 | 1.640.366 |
| - encargos | 575.995 | 0 | 94.543 | 1.506 | 325.685 | 154.261 | 0 | 0 | 93.943 | 279.984 | 202.068 | 78.784 | 21.880 | 59.426 | 0 | 415.905 |
| **Região Centro Oeste** | **5.369.966** | **59.535** | **1.519.088** | **59.194** | **1.897.251** | **1.834.899** | **0** | **0** | **977.484** | **2.602.436** | **1.790.047** | **586.655** | **69.472** | **143.030** | **0** | **4.570.809** |
| - amortizações | 4.283.827 | 47.493 | 1.211.834 | 47.221 | 1.513.509 | 1.463.769 | 0 | 0 | 779.776 | 2.076.063 | 1.427.989 | 467.997 | 55.421 | 114.101 | 0 | 3.646.309 |
| - encargos | 1.086.139 | 12.042 | 307.253 | 11.973 | 383.741 | 371.130 | 0 | 0 | 197.708 | 526.373 | 362.058 | 118.658 | 14.052 | 28.930 | 0 | 924.500 |
| Distrito Federal | 997.420 | 7.713 | 17.475 | 645 | 170.240 | 801.347 | 0 | 0 | 231.456 | 365.211 | 400.753 | 23.005 | 15.291 | 7.068 | 0 | 952.057 |
| - amortizações | 795.680 | 6.153 | 13.940 | 515 | 135.807 | 639.265 | 0 | 0 | 184.641 | 291.343 | 319.696 | 18.352 | 12.198 | 5.639 | 0 | 759.492 |
| - encargos | 201.740 | 1.560 | 3.535 | 131 | 34.433 | 162.082 | 0 | 0 | 46.815 | 73.868 | 81.057 | 4.653 | 3.093 | 1.430 | 0 | 192.565 |
| Goiás | 2.245.146 | 13.729 | 741.180 | 8.888 | 811.784 | 669.565 | 0 | 0 | 359.872 | 1.161.837 | 723.437 | 221.899 | 22.862 | 88.728 | 0 | 1.911.657 |
| - amortizações | 1.791.039 | 10.953 | 591.267 | 7.091 | 647.591 | 534.137 | 0 | 0 | 287.084 | 926.842 | 577.113 | 177.017 | 18.238 | 70.782 | 0 | 1.525.002 |
| - encargos | 454.107 | 2.777 | 149.912 | 1.798 | 164.193 | 135.427 | 0 | 0 | 72.788 | 234.995 | 146.324 | 44.882 | 4.624 | 17.946 | 0 | 386.655 |
| Mato Grosso | 1.107.897 | 36.226 | 225.495 | 42.692 | 476.000 | 327.485 | 0 | 0 | 263.052 | 452.157 | 392.688 | 245.745 | 19.313 | 34.422 | 0 | 808.417 |
| - amortizações | 883.811 | 28.899 | 179.886 | 34.057 | 379.723 | 261.247 | 0 | 0 | 209.847 | 360.703 | 313.262 | 196.040 | 15.407 | 27.460 | 0 | 644.905 |
| - encargos | 224.085 | 7.327 | 45.609 | 8.635 | 96.277 | 66.238 | 0 | 0 | 53.205 | 91.454 | 79.426 | 49.705 | 3.906 | 6.962 | 0 | 163.512 |
| Mato Grosso do Sul | 1.019.503 | 1.867 | 534.938 | 6.969 | 439.228 | 36.502 | 0 | 0 | 123.103 | 623.231 | 273.169 | 96.006 | 12.006 | 12.812 | 0 | 898.679 |
| - amortizações | 813.297 | 1.489 | 426.741 | 5.559 | 350.389 | 29.119 | 0 | 0 | 98.204 | 497.175 | 217.917 | 76.588 | 9.578 | 10.220 | 0 | 716.911 |
| - encargos | 206.207 | 378 | 108.198 | 1.409 | 88.839 | 7.383 | 0 | 0 | 24.899 | 126.056 | 55.252 | 19.418 | 2.428 | 2.591 | 0 | 181.768 |
| **Total** | **92.516.585** | **304.450** | **22.652.389** | **1.048.287** | **38.336.904** | **30.174.556** | **0** | **0** | **16.403.678** | **51.211.716** | **24.901.192** | **3.906.473** | **1.075.344** | **2.390.008** | **0** | **85.144.760** |
| - amortizações | 75.624.368 | 242.871 | 18.070.676 | 836.258 | 31.189.597 | 25.284.966 | 0 | 0 | 13.389.233 | 41.965.981 | 20.269.155 | 3.116.343 | 857.843 | 1.906.601 | 0 | 69.743.582 |
| - encargos | 16.892.217 | 61.579 | 4.581.714 | 212.028 | 7.147.307 | 4.889.590 | 0 | 0 | 3.014.445 | 9.245.735 | 4.632.037 | 790.130 | 217.501 | 483.407 | 0 | 15.401.178 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **7.475.443** | **0** | **337.555** | **828.875** | **0** | **1.733.044** | **2.414.141** | **2.161.828** | **5.066.052** | **2** | **2.409.389** | **6.353.874** | **498.732** | **353.501** | **176.184** | **93.151** |
| - amortizações | 5.232.810 | 0 | 236.289 | 580.213 | 0 | 1.213.131 | 1.689.899 | 1.513.279 | 3.546.236 | 2 | 1.686.572 | 4.447.712 | 349.112 | 247.451 | 123.329 | 65.206 |
| - encargos | 2.242.633 | 0 | 101.267 | 248.663 | 0 | 519.913 | 724.242 | 648.548 | 1.519.815 | 1 | 722.817 | 1.906.162 | 149.620 | 106.050 | 52.855 | 27.945 |
| Acre | 485.263 | 0 | 48.127 | 48.551 | 0 | 37.004 | 203.416 | 148.165 | 364.332 | 0 | 120.931 | 374.546 | 41.015 | 41.516 | 11.696 | 16.490 |
| - amortizações | 339.684 | 0 | 33.689 | 33.986 | 0 | 25.903 | 142.391 | 103.715 | 255.032 | 0 | 84.652 | 262.182 | 28.710 | 29.061 | 8.187 | 11.543 |
| - encargos | 145.579 | 0 | 14.438 | 14.565 | 0 | 11.101 | 61.025 | 44.449 | 109.300 | 0 | 36.279 | 112.364 | 12.304 | 12.455 | 3.509 | 4.947 |
| Amapá | 236.371 | 0 | 10.312 | 20.542 | 0 | 20.783 | 81.909 | 102.825 | 224.354 | 0 | 12.017 | 206.016 | 17.263 | 13.091 | 0 | 0 |
| - amortizações | 165.460 | 0 | 7.218 | 14.380 | 0 | 14.548 | 57.336 | 71.978 | 157.048 | 0 | 8.412 | 144.211 | 12.084 | 9.164 | 0 | 0 |
| - encargos | 70.911 | 0 | 3.093 | 6.163 | 0 | 6.235 | 24.573 | 30.848 | 67.306 | 0 | 3.605 | 61.805 | 5.179 | 3.927 | 0 | 0 |
| Amazonas | 1.450.848 | 0 | 188.777 | 85.560 | 0 | 90.101 | 617.835 | 468.574 | 1.075.014 | 0 | 375.834 | 1.182.351 | 98.917 | 113.428 | 28.527 | 27.626 |
| - amortizações | 1.015.594 | 0 | 132.144 | 59.892 | 0 | 63.071 | 432.485 | 328.002 | 752.510 | 0 | 263.084 | 827.645 | 69.242 | 79.399 | 19.969 | 19.338 |
| - encargos | 435.254 | 0 | 56.633 | 25.668 | 0 | 27.030 | 185.351 | 140.572 | 322.504 | 0 | 112.750 | 354.705 | 29.675 | 34.028 | 8.558 | 8.288 |
| Pará | 1.931.658 | 0 | 33.821 | 286.201 | 0 | 110.438 | 654.088 | 847.110 | 1.347.004 | 2 | 584.652 | 1.567.324 | 80.177 | 115.907 | 120.738 | 47.513 |
| - amortizações | 1.352.161 | 0 | 23.675 | 200.340 | 0 | 77.307 | 457.862 | 592.977 | 942.903 | 2 | 409.256 | 1.097.127 | 56.124 | 81.135 | 84.516 | 33.259 |
| - encargos | 579.498 | 0 | 10.146 | 85.860 | 0 | 33.131 | 196.226 | 254.133 | 404.101 | 1 | 175.396 | 470.197 | 24.053 | 34.772 | 36.221 | 14.254 |
| Rondônia | 1.066.695 | 0 | 41.992 | 276.447 | 0 | 50.729 | 403.871 | 293.655 | 764.968 | 0 | 301.726 | 795.762 | 205.518 | 49.365 | 14.528 | 1.522 |
| - amortizações | 746.686 | 0 | 29.395 | 193.513 | 0 | 35.510 | 282.710 | 205.559 | 535.478 | 0 | 211.209 | 557.034 | 143.862 | 34.556 | 10.169 | 1.065 |
| - encargos | 320.008 | 0 | 12.598 | 82.934 | 0 | 15.219 | 121.161 | 88.097 | 229.490 | 0 | 90.518 | 238.729 | 61.655 | 14.810 | 4.358 | 457 |
| Roraima | 1.628.173 | 0 | 4.222 | 9.712 | 0 | 1.404.054 | 141.959 | 68.225 | 784.681 | 0 | 843.492 | 1.602.994 | 16.909 | 7.619 | 652 | 0 |
| - amortizações | 1.139.721 | 0 | 2.956 | 6.798 | 0 | 982.838 | 99.372 | 47.757 | 549.277 | 0 | 590.444 | 1.122.095 | 11.836 | 5.333 | 456 | 0 |
| - encargos | 488.452 | 0 | 1.267 | 2.914 | 0 | 421.216 | 42.588 | 20.467 | 235.404 | 0 | 253.047 | 480.898 | 5.073 | 2.286 | 196 | 0 |
| Tocantins | 676.436 | 0 | 10.303 | 101.863 | 0 | 19.935 | 311.062 | 233.273 | 505.699 | 0 | 170.736 | 624.881 | 38.934 | 12.576 | 45 | 0 |
| - amortizações | 473.505 | 0 | 7.212 | 71.304 | 0 | 13.954 | 217.744 | 163.291 | 353.989 | 0 | 119.515 | 437.417 | 27.254 | 8.803 | 32 | 0 |
| - encargos | 202.931 | 0 | 3.091 | 30.559 | 0 | 5.980 | 93.319 | 69.982 | 151.710 | 0 | 51.221 | 187.464 | 11.680 | 3.773 | 14 | 0 |
| **Região Nordeste** | **25.724.155** | **0** | **1.501.076** | **3.597.174** | **0** | **2.838.045** | **8.669.707** | **9.118.153** | **14.775.874** | **26** | **10.948.255** | **20.813.844** | **2.128.231** | **1.471.672** | **659.087** | **651.320** |
| - amortizações | 18.006.909 | 0 | 1.050.753 | 2.518.022 | 0 | 1.986.631 | 6.068.795 | 6.382.707 | 10.343.112 | 18 | 7.663.778 | 14.569.691 | 1.489.762 | 1.030.171 | 461.361 | 455.924 |
| - encargos | 7.717.247 | 0 | 450.323 | 1.079.152 | 0 | 851.413 | 2.600.912 | 2.735.446 | 4.432.762 | 8 | 3.284.476 | 6.244.153 | 638.469 | 441.502 | 197.726 | 195.396 |
| Alagoas | 1.896.466 | 0 | 111.227 | 226.114 | 0 | 98.550 | 718.609 | 741.966 | 741.616 | 9 | 1.154.842 | 1.647.330 | 130.072 | 119.065 | 0 | 0 |
| - amortizações | 1.327.526 | 0 | 77.859 | 158.280 | 0 | 68.985 | 503.026 | 519.376 | 519.131 | 6 | 808.389 | 1.153.131 | 91.050 | 83.345 | 0 | 0 |
| - encargos | 568.940 | 0 | 33.368 | 67.834 | 0 | 29.565 | 215.583 | 222.590 | 222.485 | 3 | 346.453 | 494.199 | 39.021 | 35.719 | 0 | 0 |
| Bahia | 5.964.130 | 0 | 260.478 | 1.085.252 | 0 | 632.200 | 2.392.304 | 1.593.896 | 3.711.651 | 9 | 2.252.470 | 4.795.339 | 561.982 | 281.486 | 271.243 | 54.080 |
| - amortizações | 4.174.891 | 0 | 182.335 | 759.677 | 0 | 442.540 | 1.674.613 | 1.115.727 | 2.598.156 | 6 | 1.576.729 | 3.356.737 | 393.387 | 197.040 | 189.870 | 37.856 |
| - encargos | 1.789.239 | 0 | 78.143 | 325.576 | 0 | 189.660 | 717.691 | 478.169 | 1.113.495 | 3 | 675.741 | 1.438.602 | 168.595 | 84.446 | 81.373 | 16.224 |
| Ceará | 3.563.593 | 0 | 242.138 | 713.683 | 0 | 534.827 | 998.252 | 1.074.693 | 2.337.668 | 0 | 1.225.925 | 2.957.318 | 398.100 | 181.089 | 15.685 | 11.401 |
| - amortizações | 2.494.515 | 0 | 169.497 | 499.578 | 0 | 374.379 | 698.776 | 752.285 | 1.636.368 | 0 | 858.148 | 2.070.123 | 278.670 | 126.762 | 10.980 | 7.981 |
| - encargos | 1.069.078 | 0 | 72.641 | 214.105 | 0 | 160.448 | 299.475 | 322.408 | 701.300 | 0 | 367.778 | 887.195 | 119.430 | 54.327 | 4.706 | 3.420 |
| Maranhão | 2.074.569 | 0 | 79.014 | 417.444 | 0 | 114.621 | 782.539 | 680.951 | 1.259.666 | 0 | 814.903 | 1.674.340 | 223.260 | 56.928 | 72.660 | 47.381 |
| - amortizações | 1.452.199 | 0 | 55.310 | 292.211 | 0 | 80.235 | 547.777 | 476.666 | 881.766 | 0 | 570.432 | 1.172.038 | 156.282 | 39.849 | 50.862 | 33.167 |
| - encargos | 622.371 | 0 | 23.704 | 125.233 | 0 | 34.386 | 234.762 | 204.285 | 377.900 | 0 | 244.471 | 502.302 | 66.978 | 17.078 | 21.798 | 14.214 |
| Paraíba | 1.993.027 | 0 | 197.157 | 411.437 | 0 | 192.221 | 622.467 | 569.745 | 912.573 | 0 | 1.080.454 | 1.460.720 | 219.446 | 207.375 | 82.578 | 22.907 |
| - amortizações | 1.395.119 | 0 | 138.010 | 288.006 | 0 | 134.555 | 435.727 | 398.822 | 638.801 | 0 | 756.318 | 1.022.504 | 153.612 | 145.163 | 57.805 | 16.035 |
| - encargos | 597.908 | 0 | 59.147 | 123.431 | 0 | 57.666 | 186.740 | 170.924 | 273.772 | 0 | 324.136 | 438.216 | 65.834 | 62.213 | 24.773 | 6.872 |
| Pernambuco | 5.349.263 | 0 | 99.313 | 122.668 | 0 | 723.750 | 1.403.540 | 2.999.992 | 2.870.165 | 4 | 2.479.094 | 4.391.883 | 99.266 | 208.407 | 172.916 | 476.792 |
| - amortizações | 3.744.484 | 0 | 69.519 | 85.868 | 0 | 506.625 | 982.478 | 2.099.995 | 2.009.115 | 3 | 1.735.366 | 3.074.318 | 69.486 | 145.885 | 121.041 | 333.754 |
| - encargos | 1.604.779 | 0 | 29.794 | 36.800 | 0 | 217.125 | 421.062 | 899.998 | 861.049 | 1 | 743.728 | 1.317.565 | 29.780 | 62.522 | 51.875 | 143.038 |
| Piauí | 1.507.394 | 0 | 85.817 | 278.878 | 0 | 182.885 | 395.483 | 564.331 | 1.005.479 | 4 | 501.911 | 1.213.312 | 155.340 | 63.749 | 38.289 | 36.703 |
| - amortizações | 1.055.176 | 0 | 60.072 | 195.215 | 0 | 128.019 | 276.838 | 395.032 | 703.835 | 3 | 351.338 | 849.318 | 108.738 | 44.624 | 26.803 | 25.692 |
| - encargos | 452.218 | 0 | 25.745 | 83.664 | 0 | 54.865 | 118.645 | 169.299 | 301.644 | 1 | 150.573 | 363.994 | 46.602 | 19.125 | 11.487 | 11.011 |
| Rio Grande do Norte | 1.897.421 | 0 | 278.400 | 186.588 | 0 | 292.557 | 588.010 | 551.865 | 932.847 | 0 | 964.574 | 1.473.313 | 154.990 | 268.432 | 0 | 687 |
| - amortizações | 1.328.195 | 0 | 194.880 | 130.612 | 0 | 204.790 | 411.607 | 386.306 | 652.993 | 0 | 675.202 | 1.031.319 | 108.493 | 187.902 | 0 | 481 |
| - encargos | 569.226 | 0 | 83.520 | 55.976 | 0 | 87.767 | 176.403 | 165.560 | 279.854 | 0 | 289.372 | 441.994 | 46.497 | 80.530 | 0 | 206 |
| Sergipe | 1.478.291 | 0 | 147.532 | 155.110 | 0 | 66.433 | 768.504 | 340.713 | 1.004.210 | 0 | 474.081 | 1.200.290 | 185.776 | 85.142 | 5.715 | 1.368 |
| - amortizações | 1.034.804 | 0 | 103.272 | 108.577 | 0 | 46.503 | 537.953 | 238.499 | 702.947 | 0 | 331.857 | 840.203 | 130.043 | 59.599 | 4.000 | 957 |
| - encargos | 443.487 | 0 | 44.260 | 46.533 | 0 | 19.930 | 230.551 | 102.214 | 301.263 | 0 | 142.224 | 360.087 | 55.733 | 25.543 | 1.714 | 410 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **108.510.321** | **0** | **12.411.025** | **16.508.235** | **0** | **17.829.693** | **37.104.712** | **24.656.656** | **80.233.873** | **5** | **28.276.443** | **77.351.354** | **9.111.762** | **3.553.245** | **6.658.619** | **11.835.340** |
| - amortizações | 75.957.225 | 0 | 8.687.718 | 11.555.765 | 0 | 12.480.785 | 25.973.298 | 17.259.659 | 56.163.711 | 4 | 19.793.510 | 54.145.948 | 6.378.233 | 2.487.272 | 4.661.033 | 8.284.738 |
| - encargos | 32.553.096 | 0 | 3.723.308 | 4.952.471 | 0 | 5.348.908 | 11.131.414 | 7.396.997 | 24.070.162 | 2 | 8.482.933 | 23.205.406 | 2.733.529 | 1.065.974 | 1.997.586 | 3.550.602 |
| Espírito Santo | 3.524.268 | 0 | 199.497 | 607.272 | 0 | 250.399 | 1.458.032 | 1.009.068 | 2.366.966 | 3 | 1.157.300 | 2.926.459 | 344.675 | 119.574 | 129.806 | 3.754 |
| - amortizações | 2.466.988 | 0 | 139.648 | 425.090 | 0 | 175.279 | 1.020.622 | 706.348 | 1.656.876 | 2 | 810.110 | 2.048.521 | 241.273 | 83.702 | 90.864 | 2.628 |
| - encargos | 1.057.280 | 0 | 59.849 | 182.182 | 0 | 75.120 | 437.410 | 302.720 | 710.090 | 1 | 347.190 | 877.938 | 103.403 | 35.872 | 38.942 | 1.126 |
| Minas Gerais | 20.211.937 | 0 | 1.179.441 | 3.422.880 | 0 | 5.143.654 | 6.456.648 | 4.009.313 | 12.038.050 | 0 | 8.173.887 | 16.166.843 | 1.192.336 | 781.037 | 1.063.453 | 1.008.268 |
| - amortizações | 14.148.356 | 0 | 825.609 | 2.396.016 | 0 | 3.600.558 | 4.519.654 | 2.806.519 | 8.426.635 | 0 | 5.721.721 | 11.316.790 | 834.635 | 546.726 | 744.417 | 705.787 |
| - encargos | 6.063.581 | 0 | 353.832 | 1.026.864 | 0 | 1.543.096 | 1.936.994 | 1.202.794 | 3.611.415 | 0 | 2.452.166 | 4.850.053 | 357.701 | 234.311 | 319.036 | 302.480 |
| Rio de Janeiro | 19.204.015 | 0 | 930.134 | 1.051.820 | 0 | 4.154.359 | 9.100.069 | 3.967.632 | 16.074.160 | 0 | 3.129.854 | 12.735.455 | 533.524 | 208.250 | 1.250.879 | 4.475.907 |
| - amortizações | 13.442.810 | 0 | 651.094 | 736.274 | 0 | 2.908.051 | 6.370.049 | 2.777.343 | 11.251.912 | 0 | 2.190.898 | 8.914.818 | 373.467 | 145.775 | 875.615 | 3.133.135 |
| - encargos | 5.761.204 | 0 | 279.040 | 315.546 | 0 | 1.246.308 | 2.730.021 | 1.190.290 | 4.822.248 | 0 | 938.956 | 3.820.636 | 160.057 | 62.475 | 375.264 | 1.342.772 |
| São Paulo | 65.570.101 | 0 | 10.101.953 | 11.426.263 | 0 | 8.281.281 | 20.089.962 | 15.670.642 | 49.754.698 | 2 | 15.815.401 | 45.522.598 | 7.041.227 | 2.444.384 | 4.214.481 | 6.347.411 |
| - amortizações | 45.899.071 | 0 | 7.071.367 | 7.998.384 | 0 | 5.796.897 | 14.062.974 | 10.969.449 | 34.828.288 | 1 | 11.070.781 | 31.865.818 | 4.928.859 | 1.711.069 | 2.950.137 | 4.443.188 |
| - encargos | 19.671.030 | 0 | 3.030.586 | 3.427.879 | 0 | 2.484.384 | 6.026.989 | 4.701.193 | 14.926.409 | 1 | 4.744.620 | 13.656.779 | 2.112.368 | 733.315 | 1.264.344 | 1.904.223 |
| **Região Sul** | **29.749.793** | **0** | **2.863.493** | **4.623.785** | **0** | **3.328.103** | **11.332.888** | **7.601.524** | **15.695.232** | **7** | **14.054.555** | **23.063.829** | **2.242.529** | **1.535.739** | **1.973.488** | **934.208** |
| - amortizações | 20.824.855 | 0 | 2.004.445 | 3.236.649 | 0 | 2.329.672 | 7.933.022 | 5.321.067 | 10.986.662 | 5 | 9.838.188 | 16.144.681 | 1.569.771 | 1.075.017 | 1.381.441 | 653.945 |
| - encargos | 8.924.938 | 0 | 859.048 | 1.387.135 | 0 | 998.431 | 3.399.866 | 2.280.457 | 4.708.569 | 2 | 4.216.366 | 6.919.149 | 672.759 | 460.722 | 592.046 | 280.262 |
| Paraná | 10.692.441 | 0 | 789.574 | 2.054.780 | 0 | 1.131.815 | 3.775.416 | 2.940.856 | 5.235.825 | 6 | 5.456.610 | 8.506.764 | 738.725 | 536.363 | 734.430 | 176.158 |
| - amortizações | 7.484.708 | 0 | 552.702 | 1.438.346 | 0 | 792.270 | 2.642.791 | 2.058.599 | 3.665.078 | 4 | 3.819.627 | 5.954.735 | 517.108 | 375.454 | 514.101 | 123.311 |
| - encargos | 3.207.732 | 0 | 236.872 | 616.434 | 0 | 339.544 | 1.132.625 | 882.257 | 1.570.748 | 2 | 1.636.983 | 2.552.029 | 221.618 | 160.909 | 220.329 | 52.847 |
| Rio Grande do Sul | 11.535.302 | 0 | 889.904 | 1.317.177 | 0 | 1.469.776 | 4.978.737 | 2.879.708 | 5.918.281 | 0 | 5.617.021 | 9.003.317 | 1.005.399 | 499.286 | 347.936 | 679.365 |
| - amortizações | 8.074.711 | 0 | 622.932 | 922.024 | 0 | 1.028.844 | 3.485.116 | 2.015.796 | 4.142.797 | 0 | 3.931.915 | 6.302.322 | 703.779 | 349.500 | 243.555 | 475.555 |
| - encargos | 3.460.591 | 0 | 266.971 | 395.153 | 0 | 440.933 | 1.493.621 | 863.913 | 1.775.484 | 0 | 1.685.106 | 2.700.995 | 301.620 | 149.786 | 104.381 | 203.809 |
| Santa Catarina | 7.522.050 | 0 | 1.184.016 | 1.251.828 | 0 | 726.512 | 2.578.734 | 1.780.960 | 4.541.126 | 1 | 2.980.924 | 5.553.748 | 498.406 | 500.090 | 891.122 | 78.685 |
| - amortizações | 5.265.435 | 0 | 828.811 | 876.279 | 0 | 508.558 | 1.805.114 | 1.246.672 | 3.178.788 | 1 | 2.086.647 | 3.887.624 | 348.884 | 350.063 | 623.785 | 55.079 |
| - encargos | 2.256.615 | 0 | 355.205 | 375.548 | 0 | 217.954 | 773.620 | 534.288 | 1.362.338 | 0 | 894.277 | 1.666.124 | 149.522 | 150.027 | 267.336 | 23.605 |
| **Região Centro Oeste** | **23.214.646** | **0** | **1.042.600** | **1.696.667** | **0** | **3.728.539** | **6.471.830** | **10.275.011** | **12.168.182** | **0** | **11.046.464** | **19.163.148** | **1.000.559** | **1.054.234** | **701.095** | **1.295.611** |
| - amortizações | 16.250.253 | 0 | 729.820 | 1.187.667 | 0 | 2.609.977 | 4.530.281 | 7.192.508 | 8.517.727 | 0 | 7.732.525 | 13.414.204 | 700.391 | 737.964 | 490.766 | 906.928 |
| - encargos | 6.964.394 | 0 | 312.780 | 509.000 | 0 | 1.118.562 | 1.941.549 | 3.082.503 | 3.650.455 | 0 | 3.313.939 | 5.748.944 | 300.168 | 316.270 | 210.328 | 388.683 |
| Distrito Federal | 12.022.352 | 0 | 220.888 | 306.131 | 0 | 785.452 | 2.879.225 | 7.830.657 | 8.186.912 | 0 | 3.835.440 | 10.837.801 | 261.648 | 199.484 | 156.886 | 566.533 |
| - amortizações | 8.415.647 | 0 | 154.622 | 214.292 | 0 | 549.816 | 2.015.457 | 5.481.460 | 5.730.839 | 0 | 2.684.808 | 7.586.461 | 183.154 | 139.639 | 109.820 | 396.573 |
| - encargos | 3.606.706 | 0 | 66.266 | 91.839 | 0 | 235.636 | 863.767 | 2.349.197 | 2.456.074 | 0 | 1.150.632 | 3.251.340 | 78.494 | 59.845 | 47.066 | 169.960 |
| Goiás | 7.242.577 | 0 | 674.485 | 1.026.334 | 0 | 2.109.120 | 2.060.312 | 1.372.327 | 2.090.749 | 0 | 5.151.829 | 4.979.879 | 572.538 | 724.090 | 404.271 | 561.799 |
| - amortizações | 5.069.804 | 0 | 472.139 | 718.434 | 0 | 1.476.384 | 1.442.218 | 960.629 | 1.463.524 | 0 | 3.606.280 | 3.485.916 | 400.777 | 506.863 | 282.990 | 393.259 |
| - encargos | 2.172.773 | 0 | 202.345 | 307.900 | 0 | 632.736 | 618.094 | 411.698 | 627.225 | 0 | 1.545.549 | 1.493.964 | 171.761 | 217.227 | 121.281 | 168.540 |
| Mato Grosso | 2.349.471 | 0 | 104.088 | 167.408 | 0 | 665.239 | 919.976 | 492.759 | 1.166.695 | 0 | 1.182.775 | 2.035.097 | 80.752 | 54.997 | 21.678 | 156.948 |
| - amortizações | 1.644.630 | 0 | 72.862 | 117.186 | 0 | 465.667 | 643.983 | 344.931 | 816.687 | 0 | 827.943 | 1.424.568 | 56.526 | 38.498 | 15.174 | 109.863 |
| - encargos | 704.841 | 0 | 31.227 | 50.222 | 0 | 199.572 | 275.993 | 147.828 | 350.009 | 0 | 354.833 | 610.529 | 24.225 | 16.499 | 6.503 | 47.084 |
| Mato Grosso do Sul | 1.600.246 | 0 | 43.139 | 196.794 | 0 | 168.728 | 612.317 | 579.269 | 723.826 | 0 | 876.420 | 1.310.371 | 85.621 | 75.663 | 118.260 | 10.332 |
| - amortizações | 1.120.172 | 0 | 30.197 | 137.756 | 0 | 118.109 | 428.622 | 405.488 | 506.678 | 0 | 613.494 | 917.259 | 59.935 | 52.964 | 82.782 | 7.232 |
| - encargos | 480.074 | 0 | 12.942 | 59.038 | 0 | 50.618 | 183.695 | 173.781 | 217.148 | 0 | 262.926 | 393.111 | 25.686 | 22.699 | 35.478 | 3.099 |
| **Total** | **194.674.358** | **0** | **18.155.749** | **27.254.736** | **0** | **29.457.423** | **65.993.278** | **53.813.171** | **127.939.213** | **40** | **66.735.105** | **146.746.050** | **14.981.813** | **7.968.392** | **10.168.473** | **14.809.630** |
| - amortizações | 136.272.051 | 0 | 12.709.025 | 19.078.316 | 0 | 20.620.196 | 46.195.295 | 37.669.220 | 89.557.449 | 28 | 46.714.574 | 102.722.235 | 10.487.269 | 5.577.874 | 7.117.931 | 10.366.741 |
| - encargos | 58.402.308 | 0 | 5.446.725 | 8.176.421 | 0 | 8.837.227 | 19.797.983 | 16.143.951 | 38.381.764 | 12 | 20.020.532 | 44.023.815 | 4.494.544 | 2.390.518 | 3.050.542 | 4.442.889 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.134** | **0** | **5.134** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **1.873** | **0** | **3.261** | **0** | **0** | **0** | **0** | **5.134** |
| - amortizações | 5.134 | 0 | 5.134 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.873 | 0 | 3.261 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.134 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 5.134 | 0 | 5.134 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.873 | 0 | 3.261 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.134 |
| - amortizações | 5.134 | 0 | 5.134 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.873 | 0 | 3.261 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.134 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **37.362** | **0** | **24.885** | **0** | **0** | **12.477** | **0** | **0** | **6.223** | **0** | **31.139** | **3.429** | **1.176** | **0** | **0** | **32.757** |
| - amortizações | 37.362 | 0 | 24.885 | 0 | 0 | 12.477 | 0 | 0 | 6.223 | 0 | 31.139 | 3.429 | 1.176 | 0 | 0 | 32.757 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 28.734 | 0 | 22.811 | 0 | 0 | 5.923 | 0 | 0 | 2.102 | 0 | 26.632 | 3.423 | 416 | 0 | 0 | 24.895 |
| - amortizações | 28.734 | 0 | 22.811 | 0 | 0 | 5.923 | 0 | 0 | 2.102 | 0 | 26.632 | 3.423 | 416 | 0 | 0 | 24.895 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 629 | 0 | 625 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 24 | 0 | 605 | 4 | 0 | 0 | 0 | 625 |
| - amortizações | 629 | 0 | 625 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 24 | 0 | 605 | 4 | 0 | 0 | 0 | 625 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 669 | 0 | 0 | 0 | 0 | 669 | 0 | 0 | 127 | 0 | 542 | 0 | 98 | 0 | 0 | 571 |
| - amortizações | 669 | 0 | 0 | 0 | 0 | 669 | 0 | 0 | 127 | 0 | 542 | 0 | 98 | 0 | 0 | 571 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| - amortizações | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 5.689 | 0 | 1.450 | 0 | 0 | 4.239 | 0 | 0 | 3.130 | 0 | 2.559 | 2 | 662 | 0 | 0 | 5.025 |
| - amortizações | 5.689 | 0 | 1.450 | 0 | 0 | 4.239 | 0 | 0 | 3.130 | 0 | 2.559 | 2 | 662 | 0 | 0 | 5.025 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 1.639 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.639 | 0 | 0 | 838 | 0 | 801 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.639 |
| - amortizações | 1.639 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.639 | 0 | 0 | 838 | 0 | 801 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.639 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2011**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **331.332** | **33.542** | **184.021** | **15.425** | **0** | **97.526** | **0** | **819** | **91.645** | **0** | **239.687** | **1.674** | **6.011** | **33.589** | **0** | **290.058** |
| - amortizações | 331.332 | 33.542 | 184.021 | 15.425 | 0 | 97.526 | 0 | 819 | 91.645 | 0 | 239.687 | 1.674 | 6.011 | 33.589 | 0 | 290.058 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 1.071 | 612 | 459 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 174 | 0 | 896 | 0 | 0 | 1.071 | 0 | 0 |
| - amortizações | 1.071 | 612 | 459 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 174 | 0 | 896 | 0 | 0 | 1.071 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 16.348 | 0 | 14.957 | 0 | 0 | 1.390 | 0 | 0 | 9.380 | 0 | 6.968 | 172 | 1.240 | 7.751 | 0 | 7.184 |
| - amortizações | 16.348 | 0 | 14.957 | 0 | 0 | 1.390 | 0 | 0 | 9.380 | 0 | 6.968 | 172 | 1.240 | 7.751 | 0 | 7.184 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 36.362 | 0 | 11.466 | 527 | 0 | 24.076 | 0 | 292 | 5.854 | 0 | 30.508 | 114 | 2.904 | 542 | 0 | 32.802 |
| - amortizações | 36.362 | 0 | 11.466 | 527 | 0 | 24.076 | 0 | 292 | 5.854 | 0 | 30.508 | 114 | 2.904 | 542 | 0 | 32.802 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 277.552 | 32.930 | 157.138 | 14.897 | 0 | 72.059 | 0 | 527 | 76.237 | 0 | 201.315 | 1.387 | 1.866 | 24.226 | 0 | 250.073 |
| - amortizações | 277.552 | 32.930 | 157.138 | 14.897 | 0 | 72.059 | 0 | 527 | 76.237 | 0 | 201.315 | 1.387 | 1.866 | 24.226 | 0 | 250.073 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **299.432** | **24.078** | **248.721** | **301** | **0** | **18.880** | **0** | **7.452** | **67.898** | **0** | **231.534** | **216** | **8.608** | **23.552** | **0** | **267.056** |
| - amortizações | 299.432 | 24.078 | 248.721 | 301 | 0 | 18.880 | 0 | 7.452 | 67.898 | 0 | 231.534 | 216 | 8.608 | 23.552 | 0 | 267.056 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 62.143 | 16.778 | 36.552 | 75 | 0 | 7.876 | 0 | 862 | 14.417 | 0 | 47.726 | 73 | 4.180 | 5.542 | 0 | 52.349 |
| - amortizações | 62.143 | 16.778 | 36.552 | 75 | 0 | 7.876 | 0 | 862 | 14.417 | 0 | 47.726 | 73 | 4.180 | 5.542 | 0 | 52.349 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 153.846 | 6.345 | 141.642 | 26 | 0 | 5.833 | 0 | 0 | 26.590 | 0 | 127.256 | 4 | 1.224 | 11.499 | 0 | 141.119 |
| - amortizações | 153.846 | 6.345 | 141.642 | 26 | 0 | 5.833 | 0 | 0 | 26.590 | 0 | 127.256 | 4 | 1.224 | 11.499 | 0 | 141.119 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 83.443 | 955 | 70.527 | 201 | 0 | 5.171 | 0 | 6.590 | 26.891 | 0 | 56.552 | 139 | 3.204 | 6.511 | 0 | 73.589 |
| - amortizações | 83.443 | 955 | 70.527 | 201 | 0 | 5.171 | 0 | 6.590 | 26.891 | 0 | 56.552 | 139 | 3.204 | 6.511 | 0 | 73.589 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **1.034** | **0** | **636** | **0** | **0** | **385** | **0** | **13** | **613** | **0** | **422** | **12** | **13** | **373** | **0** | **636** |
| - amortizações | 1.034 | 0 | 636 | 0 | 0 | 385 | 0 | 13 | 613 | 0 | 422 | 12 | 13 | 373 | 0 | 636 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 398 | 0 | 0 | 0 | 0 | 385 | 0 | 13 | 385 | 0 | 13 | 12 | 13 | 373 | 0 | 0 |
| - amortizações | 398 | 0 | 0 | 0 | 0 | 385 | 0 | 13 | 385 | 0 | 13 | 12 | 13 | 373 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 636 | 0 | 636 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 227 | 0 | 409 | 0 | 0 | 0 | 0 | 636 |
| - amortizações | 636 | 0 | 636 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 227 | 0 | 409 | 0 | 0 | 0 | 0 | 636 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **674.295** | **57.620** | **463.397** | **15.726** | **0** | **129.268** | **0** | **8.284** | **168.252** | **0** | **506.042** | **5.331** | **15.807** | **57.515** | **0** | **595.642** |
| - amortizações | 674.295 | 57.620 | 463.397 | 15.726 | 0 | 129.268 | 0 | 8.284 | 168.252 | 0 | 506.042 | 5.331 | 15.807 | 57.515 | 0 | 595.642 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **35.706.744** | **2.529.933** | **3.872.126** | **4.559.617** | **3.841.635** | **6.831.637** | **6.608.570** | **7.463.227** | **23.397.796** | **6.846.732** | **5.462.216** | **19.745.878** | **5.243.870** | **2.188.506** | **234.271** | **8.294.219** |
| - amortizações | 25.862.418 | 1.694.650 | 2.661.833 | 3.299.805 | 3.122.619 | 5.125.409 | 4.625.999 | 5.332.103 | 16.989.266 | 4.801.661 | 4.071.492 | 14.129.441 | 3.730.587 | 1.570.764 | 175.842 | 6.255.783 |
| - encargos | 9.844.326 | 835.283 | 1.210.293 | 1.259.812 | 719.015 | 1.706.228 | 1.982.571 | 2.131.124 | 6.408.531 | 2.045.071 | 1.390.724 | 5.616.437 | 1.513.283 | 617.741 | 58.429 | 2.038.436 |
| Acre | 2.045.005 | 130.437 | 198.984 | 218.947 | 69.722 | 562.811 | 377.143 | 486.960 | 1.521.280 | 305.971 | 217.755 | 1.267.274 | 256.407 | 166.822 | 15.341 | 339.161 |
| - amortizações | 1.474.127 | 87.956 | 137.330 | 157.724 | 56.953 | 421.005 | 264.000 | 349.158 | 1.098.636 | 214.008 | 161.483 | 911.781 | 183.936 | 117.863 | 10.822 | 249.724 |
| - encargos | 570.879 | 42.481 | 61.654 | 61.223 | 12.769 | 141.806 | 113.143 | 137.802 | 422.644 | 91.963 | 56.272 | 355.493 | 72.471 | 48.960 | 4.518 | 89.436 |
| Amapá | 1.109.847 | 39.231 | 36.959 | 152.949 | 74.581 | 249.599 | 118.809 | 437.718 | 983.377 | 86.502 | 39.968 | 783.389 | 136.023 | 86.196 | 3.875 | 100.364 |
| - amortizações | 793.817 | 19.118 | 21.245 | 111.074 | 60.403 | 183.696 | 83.167 | 315.115 | 711.262 | 50.861 | 31.693 | 564.320 | 96.523 | 60.787 | 3.365 | 68.822 |
| - encargos | 316.030 | 20.113 | 15.713 | 41.875 | 14.179 | 65.903 | 35.643 | 122.603 | 272.115 | 35.641 | 8.274 | 219.070 | 39.500 | 25.409 | 510 | 31.542 |
| Amazonas | 6.029.136 | 160.738 | 702.009 | 436.303 | 494.625 | 1.051.945 | 1.948.464 | 1.235.052 | 3.928.581 | 826.538 | 1.274.017 | 3.647.979 | 491.904 | 296.161 | 55.527 | 1.537.565 |
| - amortizações | 4.364.859 | 111.251 | 497.777 | 315.206 | 415.026 | 787.460 | 1.363.925 | 874.214 | 2.827.585 | 598.474 | 938.800 | 2.583.754 | 368.292 | 225.307 | 42.632 | 1.144.874 |
| - encargos | 1.664.277 | 49.486 | 204.232 | 121.096 | 79.599 | 264.485 | 584.539 | 360.838 | 1.100.996 | 228.063 | 335.218 | 1.064.225 | 123.612 | 70.853 | 12.895 | 392.691 |
| Pará | 12.103.058 | 961.922 | 1.569.835 | 1.720.404 | 924.052 | 1.665.178 | 2.408.265 | 2.853.403 | 8.074.762 | 2.113.863 | 1.914.433 | 7.129.080 | 1.770.436 | 813.791 | 128.880 | 2.260.871 |
| - amortizações | 8.678.619 | 611.808 | 1.093.208 | 1.244.019 | 778.025 | 1.234.968 | 1.685.785 | 2.030.805 | 5.821.966 | 1.437.351 | 1.419.302 | 5.061.419 | 1.271.909 | 576.292 | 94.136 | 1.674.863 |
| - encargos | 3.424.439 | 350.114 | 476.627 | 476.384 | 146.027 | 430.209 | 722.479 | 822.598 | 2.252.796 | 676.512 | 495.131 | 2.067.661 | 498.527 | 237.500 | 34.744 | 586.008 |
| Rondônia | 8.284.362 | 406.265 | 1.086.229 | 983.617 | 1.645.539 | 2.242.073 | 906.552 | 1.014.086 | 4.532.592 | 2.502.897 | 1.248.873 | 3.066.841 | 1.745.922 | 326.254 | 14.476 | 3.130.869 |
| - amortizações | 6.064.836 | 283.949 | 712.274 | 708.973 | 1.292.863 | 1.705.181 | 634.587 | 727.009 | 3.337.819 | 1.790.288 | 936.729 | 2.218.463 | 1.195.748 | 235.595 | 10.869 | 2.404.162 |
| - encargos | 2.219.527 | 122.317 | 373.955 | 274.644 | 352.677 | 536.892 | 271.966 | 287.077 | 1.194.774 | 712.609 | 312.144 | 848.379 | 550.174 | 90.659 | 3.607 | 726.707 |
| Roraima | 937.973 | 54.450 | 41.060 | 96.326 | 76.505 | 232.575 | 198.264 | 238.791 | 675.237 | 91.605 | 171.130 | 727.837 | 96.185 | 29.825 | 0 | 84.125 |
| - amortizações | 672.455 | 36.288 | 28.504 | 69.260 | 60.842 | 168.647 | 138.785 | 170.130 | 485.442 | 63.338 | 123.675 | 517.993 | 68.766 | 22.139 | 0 | 63.558 |
| - encargos | 265.518 | 18.162 | 12.556 | 27.067 | 15.663 | 63.928 | 59.479 | 68.662 | 189.795 | 28.267 | 47.456 | 209.843 | 27.420 | 7.687 | 0 | 20.568 |
| Tocantins | 5.197.363 | 776.890 | 237.049 | 951.071 | 556.610 | 827.456 | 651.072 | 1.197.216 | 3.681.967 | 919.357 | 596.040 | 3.123.478 | 746.993 | 469.456 | 16.173 | 841.264 |
| - amortizações | 3.813.706 | 544.280 | 171.495 | 693.548 | 458.509 | 624.452 | 455.750 | 865.672 | 2.706.555 | 647.341 | 459.810 | 2.271.712 | 545.414 | 332.782 | 14.018 | 649.780 |
| - encargos | 1.383.658 | 232.610 | 65.554 | 257.522 | 98.101 | 203.004 | 195.322 | 331.544 | 975.412 | 272.016 | 136.230 | 851.765 | 201.579 | 136.674 | 2.155 | 191.484 |
| **Região Nordeste** | **109.000.002** | **2.441.823** | **10.055.441** | **19.320.057** | **5.917.306** | **18.340.091** | **26.246.578** | **26.678.706** | **77.833.435** | **8.093.906** | **23.072.661** | **72.741.656** | **14.846.072** | **6.693.680** | **1.148.908** | **13.569.685** |
| - amortizações | 79.022.785 | 1.765.481 | 7.392.603 | 14.031.459 | 4.970.042 | 13.459.149 | 18.372.605 | 19.031.446 | 56.364.525 | 5.964.727 | 16.693.532 | 51.983.510 | 10.981.155 | 4.974.200 | 846.443 | 10.237.477 |
| - encargos | 29.977.218 | 676.342 | 2.662.838 | 5.288.598 | 947.264 | 4.880.942 | 7.873.973 | 7.647.260 | 21.468.910 | 2.129.178 | 6.379.129 | 20.758.147 | 3.864.917 | 1.719.480 | 302.465 | 3.332.209 |
| Alagoas | 7.984.624 | 126.807 | 436.267 | 887.629 | 261.356 | 676.195 | 3.574.381 | 2.021.990 | 5.141.893 | 285.895 | 2.556.835 | 6.627.790 | 584.648 | 264.729 | 30.230 | 477.226 |
| - amortizações | 5.690.623 | 90.238 | 314.312 | 639.792 | 221.325 | 491.068 | 2.502.067 | 1.431.822 | 3.672.988 | 206.485 | 1.811.149 | 4.685.793 | 428.872 | 194.079 | 25.202 | 356.677 |
| - encargos | 2.294.001 | 36.569 | 121.955 | 247.837 | 40.031 | 185.127 | 1.072.314 | 590.168 | 1.468.905 | 79.410 | 745.686 | 1.941.998 | 155.776 | 70.651 | 5.028 | 120.549 |
| Bahia | 29.795.564 | 1.131.804 | 2.212.415 | 5.586.115 | 1.853.198 | 4.773.734 | 7.616.640 | 6.621.658 | 22.652.181 | 1.708.025 | 5.435.358 | 20.413.746 | 3.742.792 | 1.856.692 | 278.483 | 3.503.852 |
| - amortizações | 21.701.243 | 830.362 | 1.632.394 | 4.067.122 | 1.566.636 | 3.514.253 | 5.331.648 | 4.758.828 | 16.444.496 | 1.253.870 | 4.002.877 | 14.663.582 | 2.780.458 | 1.397.655 | 207.901 | 2.651.648 |
| - encargos | 8.094.321 | 301.442 | 580.021 | 1.518.993 | 286.562 | 1.259.480 | 2.284.992 | 1.862.830 | 6.207.685 | 454.155 | 1.432.481 | 5.750.164 | 962.334 | 459.036 | 70.582 | 852.204 |
| Ceará | 15.929.956 | 192.109 | 1.640.882 | 3.791.325 | 944.444 | 3.119.074 | 2.624.414 | 3.617.707 | 12.192.064 | 1.288.374 | 2.449.517 | 9.766.855 | 2.645.436 | 991.448 | 108.871 | 2.417.345 |
| - amortizações | 11.575.279 | 136.569 | 1.185.519 | 2.747.391 | 786.197 | 2.303.046 | 1.837.090 | 2.579.467 | 8.839.170 | 941.989 | 1.794.121 | 6.984.092 | 1.961.109 | 741.461 | 82.498 | 1.806.120 |
| - encargos | 4.354.676 | 55.540 | 455.363 | 1.043.934 | 158.246 | 816.028 | 787.324 | 1.038.240 | 3.352.894 | 346.385 | 655.397 | 2.782.764 | 684.327 | 249.987 | 26.373 | 611.225 |
| Maranhão | 8.747.013 | 400.830 | 608.991 | 1.684.104 | 488.241 | 1.364.974 | 2.039.551 | 2.160.323 | 6.357.312 | 728.955 | 1.660.746 | 5.868.377 | 1.246.032 | 443.388 | 76.302 | 1.112.914 |
| - amortizações | 6.344.325 | 286.612 | 446.207 | 1.222.761 | 410.957 | 1.010.058 | 1.427.686 | 1.540.045 | 4.604.879 | 536.028 | 1.203.419 | 4.196.954 | 921.055 | 333.246 | 56.634 | 836.436 |
| - encargos | 2.402.688 | 114.217 | 162.784 | 461.343 | 77.284 | 354.916 | 611.865 | 620.278 | 1.752.433 | 192.928 | 457.327 | 1.671.422 | 324.976 | 110.142 | 19.669 | 276.478 |
| Paraíba | 7.551.639 | 73.694 | 617.377 | 1.558.668 | 279.746 | 1.047.109 | 2.066.090 | 1.908.955 | 5.303.524 | 300.210 | 1.947.905 | 5.309.477 | 1.194.967 | 644.664 | 42.087 | 360.444 |
| - amortizações | 5.431.131 | 52.928 | 443.014 | 1.130.131 | 234.471 | 763.775 | 1.446.263 | 1.360.550 | 3.831.809 | 213.513 | 1.385.809 | 3.782.269 | 880.055 | 469.177 | 30.568 | 269.062 |
| - encargos | 2.120.508 | 20.766 | 174.363 | 428.536 | 45.276 | 283.335 | 619.827 | 548.405 | 1.471.715 | 86.697 | 562.096 | 1.527.209 | 314.912 | 175.487 | 11.519 | 91.382 |
| Pernambuco | 20.119.066 | 204.208 | 3.120.333 | 2.518.914 | 1.239.207 | 4.171.595 | 3.235.034 | 5.629.775 | 12.608.247 | 2.758.534 | 4.752.285 | 11.547.279 | 2.497.737 | 1.165.110 | 563.394 | 4.345.546 |
| - amortizações | 14.686.518 | 146.849 | 2.355.246 | 1.837.001 | 1.046.759 | 3.040.272 | 2.264.524 | 3.995.867 | 9.173.021 | 2.070.131 | 3.443.365 | 8.240.429 | 1.859.940 | 872.481 | 404.414 | 3.309.253 |
| - encargos | 5.432.548 | 57.358 | 765.088 | 681.913 | 192.448 | 1.131.323 | 970.510 | 1.633.908 | 3.435.225 | 688.403 | 1.308.920 | 3.306.850 | 637.797 | 292.629 | 158.980 | 1.036.292 |
| Piauí | 5.362.394 | 117.694 | 281.553 | 1.162.081 | 274.095 | 877.021 | 1.011.284 | 1.638.666 | 4.077.198 | 344.392 | 940.804 | 3.766.474 | 837.338 | 253.451 | 26.404 | 478.726 |
| - amortizações | 3.861.304 | 83.484 | 201.507 | 840.480 | 221.237 | 641.740 | 707.899 | 1.164.956 | 2.935.129 | 252.016 | 674.159 | 2.687.876 | 613.737 | 186.156 | 19.640 | 353.895 |
| - encargos | 1.501.089 | 34.210 | 80.046 | 321.600 | 52.857 | 235.281 | 303.385 | 473.710 | 1.142.069 | 92.376 | 266.645 | 1.078.598 | 223.601 | 67.295 | 6.764 | 124.832 |
| Rio Grande do Norte | 8.260.149 | 77.613 | 800.894 | 1.445.330 | 361.130 | 1.531.075 | 2.072.725 | 1.971.382 | 5.759.102 | 367.734 | 2.133.313 | 5.573.169 | 1.364.345 | 764.166 | 5.469 | 553.000 |
| - amortizações | 5.968.745 | 54.977 | 575.203 | 1.050.130 | 299.878 | 1.127.124 | 1.450.908 | 1.410.526 | 4.181.663 | 266.022 | 1.521.061 | 3.989.655 | 1.004.356 | 555.273 | 4.750 | 414.711 |
| - encargos | 2.291.404 | 22.636 | 225.691 | 395.200 | 61.252 | 403.951 | 621.818 | 560.856 | 1.577.439 | 101.713 | 612.252 | 1.583.515 | 359.989 | 208.893 | 719 | 138.289 |
| Sergipe | 5.249.598 | 117.066 | 336.728 | 685.893 | 215.890 | 779.313 | 2.006.458 | 1.108.250 | 3.741.914 | 311.787 | 1.195.897 | 3.868.488 | 732.778 | 310.032 | 17.667 | 320.633 |
| - amortizações | 3.763.616 | 83.463 | 239.202 | 496.651 | 182.581 | 567.813 | 1.404.520 | 789.386 | 2.681.369 | 224.674 | 857.572 | 2.752.859 | 531.573 | 224.671 | 14.838 | 239.675 |
| - encargos | 1.485.982 | 33.603 | 97.526 | 189.242 | 33.309 | 211.501 | 601.937 | 318.864 | 1.060.544 | 87.113 | 338.325 | 1.115.629 | 201.205 | 85.361 | 2.829 | 80.957 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **421.049.367** | **10.604.278** | **48.312.116** | **28.672.273** | **64.596.421** | **103.003.332** | **90.809.965** | **75.050.981** | **288.642.704** | **52.842.508** | **79.564.155** | **211.012.594** | **25.755.694** | **13.271.607** | **5.104.779** | **165.904.693** |
| - amortizações | 320.982.494 | 7.941.144 | 35.856.249 | 20.781.596 | 55.984.163 | 83.065.230 | 63.566.976 | 53.787.137 | 213.352.758 | 46.402.569 | 61.227.168 | 150.919.157 | 19.305.849 | 10.184.611 | 3.793.456 | 136.779.421 |
| - encargos | 100.066.873 | 2.663.135 | 12.455.867 | 7.890.677 | 8.612.258 | 19.938.102 | 27.242.990 | 21.263.844 | 75.289.946 | 6.439.939 | 18.336.987 | 60.093.437 | 6.449.845 | 3.086.996 | 1.311.323 | 29.125.272 |
| Espírito Santo | 13.244.423 | 521.746 | 961.231 | 1.844.093 | 1.385.042 | 1.627.946 | 3.697.280 | 3.207.085 | 10.205.451 | 556.228 | 2.482.744 | 9.863.978 | 1.537.772 | 523.897 | 167.097 | 1.151.680 |
| - amortizações | 9.672.975 | 389.957 | 708.114 | 1.334.629 | 1.168.746 | 1.193.544 | 2.588.096 | 2.289.889 | 7.397.893 | 425.422 | 1.849.661 | 7.067.842 | 1.141.683 | 416.251 | 127.578 | 919.622 |
| - encargos | 3.571.448 | 131.789 | 253.117 | 509.464 | 216.296 | 434.402 | 1.109.184 | 917.196 | 2.807.559 | 130.807 | 633.083 | 2.796.136 | 396.089 | 107.646 | 39.518 | 232.059 |
| Minas Gerais | 79.572.615 | 4.183.192 | 11.648.716 | 9.237.864 | 6.506.305 | 14.531.003 | 16.696.507 | 16.769.029 | 62.829.508 | 2.560.369 | 14.182.738 | 50.196.988 | 7.932.420 | 3.832.425 | 1.613.627 | 15.997.154 |
| - amortizações | 58.303.589 | 3.125.123 | 8.626.195 | 6.664.563 | 5.471.260 | 10.669.835 | 11.687.555 | 12.059.059 | 45.870.374 | 1.958.146 | 10.475.070 | 36.166.849 | 5.900.355 | 2.904.811 | 1.195.425 | 12.136.149 |
| - encargos | 21.269.026 | 1.058.069 | 3.022.521 | 2.573.301 | 1.035.045 | 3.861.168 | 5.008.952 | 4.709.970 | 16.959.134 | 602.224 | 3.707.668 | 14.030.139 | 2.032.065 | 927.614 | 418.202 | 3.861.005 |
| Rio de Janeiro | 137.243.960 | 88.004 | 9.218.143 | 6.593.937 | 37.828.336 | 50.865.224 | 20.769.195 | 11.881.121 | 71.313.014 | 42.303.236 | 23.627.710 | 40.332.162 | 4.279.589 | 2.182.184 | 681.227 | 89.768.797 |
| - amortizações | 112.913.494 | 65.741 | 6.970.852 | 4.714.720 | 33.691.759 | 44.479.476 | 14.538.436 | 8.452.510 | 55.097.805 | 38.323.256 | 19.492.433 | 28.576.487 | 3.139.101 | 1.627.864 | 507.181 | 79.062.862 |
| - encargos | 24.330.466 | 22.264 | 2.247.291 | 1.879.217 | 4.136.576 | 6.385.748 | 6.230.758 | 3.428.611 | 16.215.209 | 3.979.980 | 4.135.276 | 11.755.676 | 1.140.488 | 554.320 | 174.046 | 10.705.936 |
| São Paulo | 190.988.369 | 5.811.336 | 26.484.026 | 10.996.379 | 18.876.739 | 35.979.160 | 49.646.984 | 43.193.746 | 144.294.730 | 7.422.675 | 39.270.964 | 110.619.466 | 12.005.913 | 6.733.101 | 2.642.828 | 58.987.061 |
| - amortizações | 140.092.435 | 4.360.324 | 19.551.087 | 8.067.683 | 15.652.397 | 26.722.376 | 34.752.888 | 30.985.679 | 104.986.686 | 5.695.745 | 29.410.004 | 79.107.979 | 9.124.710 | 5.235.685 | 1.963.272 | 44.660.789 |
| - encargos | 50.895.934 | 1.451.013 | 6.932.939 | 2.928.696 | 3.224.341 | 9.256.784 | 14.894.095 | 12.208.066 | 39.308.045 | 1.726.929 | 9.860.960 | 31.511.487 | 2.881.203 | 1.497.416 | 679.557 | 14.326.272 |
| **Região Sul** | **147.896.214** | **11.612.923** | **13.457.854** | **15.550.000** | **17.485.451** | **30.980.610** | **32.034.833** | **26.774.544** | **104.928.359** | **5.615.238** | **37.352.617** | **102.675.111** | **14.436.709** | **7.391.459** | **2.773.827** | **20.619.109** |
| - amortizações | 108.397.737 | 8.683.748 | 9.891.297 | 11.206.618 | 14.513.971 | 22.502.977 | 22.424.773 | 19.174.353 | 76.528.669 | 4.294.254 | 27.574.814 | 74.048.016 | 10.718.820 | 5.646.004 | 2.061.978 | 15.922.918 |
| - encargos | 39.498.477 | 2.929.175 | 3.566.557 | 4.343.382 | 2.971.480 | 8.477.633 | 9.610.060 | 7.600.190 | 28.399.691 | 1.320.984 | 9.777.803 | 28.627.095 | 3.717.888 | 1.745.455 | 711.848 | 4.696.191 |
| Paraná | 49.778.665 | 5.567.154 | 3.414.693 | 6.324.035 | 6.688.930 | 6.404.009 | 11.009.163 | 10.370.679 | 35.730.716 | 1.857.910 | 12.190.039 | 34.775.199 | 5.212.656 | 2.382.155 | 1.080.757 | 6.327.897 |
| - amortizações | 36.636.257 | 4.164.565 | 2.497.169 | 4.568.072 | 5.570.008 | 4.717.271 | 7.706.804 | 7.412.367 | 26.171.894 | 1.421.183 | 9.043.180 | 25.186.823 | 3.882.498 | 1.835.034 | 810.558 | 4.921.345 |
| - encargos | 13.142.408 | 1.402.589 | 917.524 | 1.755.963 | 1.118.922 | 1.686.738 | 3.302.359 | 2.958.312 | 9.558.821 | 436.727 | 3.146.859 | 9.588.376 | 1.330.159 | 547.122 | 270.199 | 1.406.552 |
| Rio Grande do Sul | 52.776.408 | 4.617.431 | 4.842.735 | 4.711.618 | 5.954.605 | 9.531.258 | 13.256.405 | 9.862.355 | 38.130.195 | 2.011.392 | 12.634.821 | 35.873.906 | 4.729.388 | 2.706.922 | 729.454 | 8.736.737 |
| - amortizações | 38.699.865 | 3.451.514 | 3.565.757 | 3.388.409 | 4.941.040 | 7.004.052 | 9.279.484 | 7.069.611 | 27.808.881 | 1.536.428 | 9.354.557 | 25.893.181 | 3.487.831 | 2.061.259 | 551.753 | 6.705.841 |
| - encargos | 14.076.543 | 1.165.918 | 1.276.978 | 1.323.209 | 1.013.566 | 2.527.207 | 3.976.922 | 2.792.744 | 10.321.313 | 474.965 | 3.280.265 | 9.980.725 | 1.241.558 | 645.663 | 177.701 | 2.030.896 |
| Santa Catarina | 45.341.141 | 1.428.337 | 5.200.426 | 4.514.346 | 4.841.915 | 15.045.342 | 7.769.264 | 6.541.510 | 31.067.449 | 1.745.935 | 12.527.757 | 32.026.006 | 4.494.664 | 2.302.381 | 963.615 | 5.554.474 |
| - amortizações | 33.061.614 | 1.067.669 | 3.828.371 | 3.250.137 | 4.002.923 | 10.781.655 | 5.438.485 | 4.692.375 | 22.547.893 | 1.336.643 | 9.177.078 | 22.968.013 | 3.348.492 | 1.749.711 | 699.667 | 4.295.731 |
| - encargos | 12.279.527 | 360.668 | 1.372.055 | 1.264.210 | 838.993 | 4.263.688 | 2.330.779 | 1.849.134 | 8.519.556 | 409.292 | 3.350.679 | 9.057.994 | 1.146.172 | 552.670 | 263.948 | 1.258.743 |
| **Região Centro Oeste** | **102.288.949** | **7.437.738** | **5.356.874** | **9.298.407** | **5.670.900** | **24.297.519** | **20.108.936** | **30.118.575** | **72.495.656** | **4.729.592** | **25.063.701** | **81.282.460** | **8.157.475** | **3.414.715** | **1.101.857** | **8.332.442** |
| - amortizações | 74.409.097 | 5.544.246 | 3.926.465 | 6.793.929 | 4.757.360 | 17.476.608 | 14.076.256 | 21.834.235 | 52.781.544 | 3.557.065 | 18.070.488 | 58.675.958 | 6.073.263 | 2.560.524 | 807.231 | 6.292.120 |
| - encargos | 27.879.852 | 1.893.492 | 1.430.409 | 2.504.478 | 913.541 | 6.820.911 | 6.032.681 | 8.284.340 | 19.714.111 | 1.172.528 | 6.993.213 | 22.606.502 | 2.084.212 | 854.190 | 294.626 | 2.040.322 |
| Distrito Federal | 45.405.586 | 455.552 | 856.873 | 2.039.128 | 461.675 | 14.921.827 | 8.726.055 | 17.944.476 | 34.898.203 | 627.323 | 9.880.060 | 40.243.917 | 1.779.649 | 693.346 | 181.893 | 2.506.782 |
| - amortizações | 32.642.184 | 340.403 | 610.513 | 1.478.492 | 380.363 | 10.681.576 | 6.108.239 | 13.042.599 | 25.199.130 | 475.188 | 6.967.867 | 28.855.514 | 1.315.316 | 504.489 | 130.537 | 1.836.328 |
| - encargos | 12.763.402 | 115.150 | 246.360 | 560.636 | 81.312 | 4.240.251 | 2.617.817 | 4.901.877 | 9.699.073 | 152.135 | 2.912.194 | 11.388.403 | 464.333 | 188.857 | 51.356 | 670.453 |
| Goiás | 31.648.339 | 3.271.866 | 2.616.406 | 4.076.091 | 2.169.065 | 6.082.303 | 6.377.996 | 7.054.613 | 20.359.975 | 1.700.314 | 9.588.050 | 22.917.537 | 3.560.756 | 1.664.418 | 657.776 | 2.847.853 |
| - amortizações | 23.077.256 | 2.444.268 | 1.924.517 | 2.971.209 | 1.817.402 | 4.362.452 | 4.464.597 | 5.092.811 | 14.877.763 | 1.290.570 | 6.908.923 | 16.550.692 | 2.643.856 | 1.242.948 | 474.318 | 2.165.443 |
| - encargos | 8.571.083 | 827.597 | 691.889 | 1.104.882 | 351.663 | 1.719.851 | 1.913.399 | 1.961.802 | 5.482.212 | 409.743 | 2.679.128 | 6.366.845 | 916.900 | 421.471 | 183.458 | 682.409 |
| Mato Grosso | 14.678.808 | 2.229.074 | 1.055.072 | 1.891.336 | 1.952.656 | 2.047.124 | 2.838.341 | 2.665.207 | 10.074.549 | 1.350.602 | 3.253.657 | 10.286.307 | 1.802.240 | 683.411 | 107.767 | 1.799.084 |
| - amortizações | 10.904.597 | 1.653.060 | 766.038 | 1.399.450 | 1.655.423 | 1.510.614 | 1.986.839 | 1.933.174 | 7.445.849 | 994.617 | 2.464.131 | 7.566.258 | 1.353.795 | 521.479 | 88.229 | 1.374.837 |
| - encargos | 3.774.211 | 576.014 | 289.034 | 491.886 | 297.233 | 536.510 | 851.502 | 732.032 | 2.628.700 | 355.985 | 789.526 | 2.720.049 | 448.445 | 161.932 | 19.538 | 424.248 |
| Mato Grosso do Sul | 10.556.216 | 1.481.246 | 828.524 | 1.291.851 | 1.087.505 | 1.246.265 | 2.166.544 | 2.454.279 | 7.162.929 | 1.051.354 | 2.341.933 | 7.834.699 | 1.014.831 | 373.540 | 154.422 | 1.178.724 |
| - amortizações | 7.785.060 | 1.106.515 | 625.397 | 944.777 | 904.172 | 921.966 | 1.516.581 | 1.765.651 | 5.258.802 | 796.690 | 1.729.568 | 5.703.494 | 760.297 | 291.608 | 114.148 | 915.512 |
| - encargos | 2.771.156 | 374.731 | 203.126 | 347.074 | 183.333 | 324.299 | 649.963 | 688.629 | 1.904.127 | 254.664 | 612.365 | 2.131.205 | 254.534 | 81.931 | 40.274 | 263.211 |
| **Total** | **815.941.277** | **34.626.694** | **81.054.412** | **77.400.354** | **97.511.713** | **183.453.188** | **175.808.883** | **166.086.033** | **567.297.951** | **78.127.976** | **170.515.351** | **487.457.699** | **68.439.821** | **32.959.966** | **10.363.643** | **216.720.148** |
| - amortizações | 608.674.530 | 25.629.268 | 59.728.447 | 56.113.406 | 83.348.155 | 141.629.373 | 123.066.608 | 119.159.274 | 416.016.761 | 65.020.275 | 127.637.494 | 349.756.082 | 50.809.675 | 24.936.103 | 7.684.951 | 175.487.719 |
| - encargos | 207.266.747 | 8.997.426 | 21.325.964 | 21.286.948 | 14.163.559 | 41.823.815 | 52.742.275 | 46.926.759 | 151.281.189 | 13.107.701 | 42.877.857 | 137.701.617 | 17.630.146 | 8.023.863 | 2.678.692 | 41.232.429 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.705.004** | **0** | **0** | **0** | **1.704.489** | **516** | **0** | **0** | **760.675** | **7.259** | **937.070** | **404.054** | **309.958** | **350.934** | **67.347** | **572.711** |
| - amortizações | 1.480.801 | 0 | 0 | 0 | 1.480.353 | 448 | 0 | 0 | 660.648 | 6.305 | 813.848 | 350.922 | 269.200 | 304.787 | 58.491 | 497.401 |
| - encargos | 224.203 | 0 | 0 | 0 | 224.136 | 68 | 0 | 0 | 100.027 | 955 | 123.222 | 53.132 | 40.759 | 46.147 | 8.856 | 75.310 |
| Acre | 33.740 | 0 | 0 | 0 | 33.740 | 0 | 0 | 0 | 15.725 | 182 | 17.833 | 11.010 | 9.842 | 10.866 | 497 | 1.524 |
| - amortizações | 29.303 | 0 | 0 | 0 | 29.303 | 0 | 0 | 0 | 13.657 | 158 | 15.488 | 9.562 | 8.548 | 9.438 | 432 | 1.323 |
| - encargos | 4.437 | 0 | 0 | 0 | 4.437 | 0 | 0 | 0 | 2.068 | 24 | 2.345 | 1.448 | 1.294 | 1.429 | 65 | 200 |
| Amapá | 30.894 | 0 | 0 | 0 | 30.894 | 0 | 0 | 0 | 14.147 | 168 | 16.579 | 5.803 | 9.180 | 10.457 | 3.875 | 1.579 |
| - amortizações | 26.831 | 0 | 0 | 0 | 26.831 | 0 | 0 | 0 | 12.287 | 146 | 14.399 | 5.040 | 7.973 | 9.082 | 3.365 | 1.371 |
| - encargos | 4.062 | 0 | 0 | 0 | 4.062 | 0 | 0 | 0 | 1.860 | 22 | 2.180 | 763 | 1.207 | 1.375 | 510 | 208 |
| Amazonas | 349.138 | 0 | 0 | 0 | 349.138 | 0 | 0 | 0 | 153.829 | 1.384 | 193.926 | 36.203 | 77.550 | 89.199 | 20.068 | 126.118 |
| - amortizações | 303.227 | 0 | 0 | 0 | 303.227 | 0 | 0 | 0 | 133.600 | 1.202 | 168.425 | 31.442 | 67.352 | 77.470 | 17.429 | 109.534 |
| - encargos | 45.911 | 0 | 0 | 0 | 45.911 | 0 | 0 | 0 | 20.228 | 182 | 25.501 | 4.761 | 10.198 | 11.729 | 2.639 | 16.584 |
| Pará | 679.049 | 0 | 0 | 0 | 679.049 | 0 | 0 | 0 | 299.478 | 2.574 | 376.998 | 115.117 | 98.662 | 140.073 | 22.538 | 302.659 |
| - amortizações | 589.756 | 0 | 0 | 0 | 589.756 | 0 | 0 | 0 | 260.097 | 2.235 | 327.424 | 99.980 | 85.689 | 121.654 | 19.574 | 262.860 |
| - encargos | 89.293 | 0 | 0 | 0 | 89.293 | 0 | 0 | 0 | 39.381 | 338 | 49.574 | 15.138 | 12.974 | 18.419 | 2.964 | 39.799 |
| Rondônia | 283.974 | 0 | 0 | 0 | 283.458 | 516 | 0 | 0 | 129.225 | 1.742 | 153.006 | 110.778 | 60.279 | 51.718 | 4.365 | 56.834 |
| - amortizações | 246.632 | 0 | 0 | 0 | 246.184 | 448 | 0 | 0 | 112.233 | 1.513 | 132.886 | 96.211 | 52.353 | 44.917 | 3.791 | 49.360 |
| - encargos | 37.342 | 0 | 0 | 0 | 37.274 | 68 | 0 | 0 | 16.993 | 229 | 20.120 | 14.567 | 7.927 | 6.801 | 574 | 7.473 |
| Roraima | 20.506 | 0 | 0 | 0 | 20.506 | 0 | 0 | 0 | 9.671 | 63 | 10.773 | 8.491 | 7.816 | 3.568 | 0 | 631 |
| - amortizações | 17.810 | 0 | 0 | 0 | 17.810 | 0 | 0 | 0 | 8.399 | 55 | 9.356 | 7.374 | 6.789 | 3.099 | 0 | 548 |
| - encargos | 2.697 | 0 | 0 | 0 | 2.697 | 0 | 0 | 0 | 1.272 | 8 | 1.417 | 1.116 | 1.028 | 469 | 0 | 83 |
| Tocantins | 307.703 | 0 | 0 | 0 | 307.703 | 0 | 0 | 0 | 138.601 | 1.146 | 167.956 | 116.652 | 46.628 | 45.052 | 16.004 | 83.367 |
| - amortizações | 267.241 | 0 | 0 | 0 | 267.241 | 0 | 0 | 0 | 120.375 | 996 | 145.870 | 101.313 | 40.497 | 39.128 | 13.900 | 72.404 |
| - encargos | 40.462 | 0 | 0 | 0 | 40.462 | 0 | 0 | 0 | 18.226 | 151 | 22.086 | 15.339 | 6.131 | 5.924 | 2.105 | 10.962 |
| **Região Nordeste** | **4.302.731** | **0** | **0** | **0** | **4.301.799** | **932** | **0** | **0** | **1.941.394** | **19.887** | **2.341.450** | **1.248.555** | **787.560** | **957.351** | **230.423** | **1.078.842** |
| - amortizações | 3.736.934 | 0 | 0 | 0 | 3.736.125 | 809 | 0 | 0 | 1.686.106 | 17.272 | 2.033.556 | 1.084.374 | 683.998 | 831.462 | 200.123 | 936.977 |
| - encargos | 565.797 | 0 | 0 | 0 | 565.675 | 123 | 0 | 0 | 255.288 | 2.615 | 307.894 | 164.182 | 103.562 | 125.889 | 30.300 | 141.865 |
| Alagoas | 205.058 | 0 | 0 | 0 | 205.058 | 0 | 0 | 0 | 93.543 | 834 | 110.681 | 47.735 | 37.272 | 30.545 | 19.707 | 69.799 |
| - amortizações | 178.093 | 0 | 0 | 0 | 178.093 | 0 | 0 | 0 | 81.243 | 724 | 96.126 | 41.458 | 32.371 | 26.529 | 17.115 | 60.621 |
| - encargos | 26.964 | 0 | 0 | 0 | 26.964 | 0 | 0 | 0 | 12.301 | 110 | 14.554 | 6.277 | 4.901 | 4.017 | 2.591 | 9.178 |
| Bahia | 1.436.098 | 0 | 0 | 0 | 1.435.166 | 932 | 0 | 0 | 643.463 | 7.484 | 785.151 | 474.669 | 223.145 | 337.525 | 69.942 | 330.817 |
| - amortizações | 1.247.255 | 0 | 0 | 0 | 1.246.445 | 809 | 0 | 0 | 558.849 | 6.500 | 681.906 | 412.251 | 193.802 | 293.141 | 60.745 | 287.315 |
| - encargos | 188.843 | 0 | 0 | 0 | 188.720 | 123 | 0 | 0 | 84.614 | 984 | 103.245 | 62.418 | 29.343 | 44.384 | 9.197 | 43.501 |
| Ceará | 604.146 | 0 | 0 | 0 | 604.146 | 0 | 0 | 0 | 278.023 | 2.786 | 323.338 | 155.990 | 134.577 | 136.462 | 28.841 | 148.277 |
| - amortizações | 524.703 | 0 | 0 | 0 | 524.703 | 0 | 0 | 0 | 241.463 | 2.420 | 280.820 | 135.478 | 116.881 | 118.518 | 25.048 | 128.779 |
| - encargos | 79.444 | 0 | 0 | 0 | 79.444 | 0 | 0 | 0 | 36.559 | 366 | 42.518 | 20.512 | 17.697 | 17.944 | 3.792 | 19.498 |
| Maranhão | 357.531 | 0 | 0 | 0 | 357.531 | 0 | 0 | 0 | 159.918 | 1.379 | 196.234 | 129.696 | 68.041 | 70.803 | 18.620 | 70.371 |
| - amortizações | 310.517 | 0 | 0 | 0 | 310.517 | 0 | 0 | 0 | 138.889 | 1.198 | 170.430 | 112.641 | 59.094 | 61.492 | 16.172 | 61.118 |
| - encargos | 47.014 | 0 | 0 | 0 | 47.014 | 0 | 0 | 0 | 21.029 | 181 | 25.804 | 17.055 | 8.947 | 9.310 | 2.449 | 9.254 |
| Paraíba | 203.519 | 0 | 0 | 0 | 203.519 | 0 | 0 | 0 | 95.939 | 834 | 106.746 | 57.296 | 38.886 | 44.676 | 6.220 | 56.440 |
| - amortizações | 176.757 | 0 | 0 | 0 | 176.757 | 0 | 0 | 0 | 83.324 | 724 | 92.709 | 49.762 | 33.773 | 38.801 | 5.402 | 49.019 |
| - encargos | 26.762 | 0 | 0 | 0 | 26.762 | 0 | 0 | 0 | 12.616 | 110 | 14.037 | 7.534 | 5.113 | 5.875 | 818 | 7.422 |
| Pernambuco | 957.082 | 0 | 0 | 0 | 957.082 | 0 | 0 | 0 | 424.305 | 4.600 | 528.178 | 194.855 | 187.033 | 211.797 | 60.090 | 303.308 |
| - amortizações | 831.229 | 0 | 0 | 0 | 831.229 | 0 | 0 | 0 | 368.510 | 3.995 | 458.724 | 169.232 | 162.439 | 183.946 | 52.188 | 263.424 |
| - encargos | 125.854 | 0 | 0 | 0 | 125.854 | 0 | 0 | 0 | 55.795 | 605 | 69.454 | 25.623 | 24.594 | 27.851 | 7.902 | 39.884 |
| Piauí | 138.235 | 0 | 0 | 0 | 138.235 | 0 | 0 | 0 | 63.731 | 601 | 73.903 | 53.418 | 27.392 | 24.418 | 6.872 | 26.134 |
| - amortizações | 120.057 | 0 | 0 | 0 | 120.057 | 0 | 0 | 0 | 55.350 | 522 | 64.185 | 46.394 | 23.790 | 21.207 | 5.968 | 22.698 |
| - encargos | 18.177 | 0 | 0 | 0 | 18.177 | 0 | 0 | 0 | 8.380 | 79 | 9.718 | 7.024 | 3.602 | 3.211 | 904 | 3.437 |
| Rio Grande do Norte | 223.617 | 0 | 0 | 0 | 223.617 | 0 | 0 | 0 | 103.787 | 713 | 119.117 | 62.621 | 43.726 | 74.903 | 5.469 | 36.898 |
| - amortizações | 194.212 | 0 | 0 | 0 | 194.212 | 0 | 0 | 0 | 90.139 | 620 | 103.453 | 54.386 | 37.976 | 65.053 | 4.750 | 32.046 |
| - encargos | 29.405 | 0 | 0 | 0 | 29.405 | 0 | 0 | 0 | 13.648 | 94 | 15.664 | 8.234 | 5.750 | 9.849 | 719 | 4.852 |
| Sergipe | 177.445 | 0 | 0 | 0 | 177.445 | 0 | 0 | 0 | 78.685 | 656 | 98.104 | 72.276 | 27.487 | 26.222 | 14.663 | 36.797 |
| - amortizações | 154.112 | 0 | 0 | 0 | 154.112 | 0 | 0 | 0 | 68.338 | 570 | 85.204 | 62.772 | 23.872 | 22.774 | 12.735 | 31.958 |
| - encargos | 23.334 | 0 | 0 | 0 | 23.334 | 0 | 0 | 0 | 10.347 | 86 | 12.900 | 9.504 | 3.614 | 3.448 | 1.928 | 4.839 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **21.273.134** | **0** | **1.453.792** | **13.896** | **19.201.240** | **604.206** | **0** | **0** | **9.744.944** | **142.713** | **11.385.477** | **4.060.078** | **2.358.517** | **3.459.281** | **1.180.572** | **10.214.685** |
| - amortizações | 18.475.946 | 0 | 1.262.622 | 12.069 | 16.676.500 | 524.755 | 0 | 0 | 8.463.591 | 123.948 | 9.888.407 | 3.526.189 | 2.048.379 | 3.004.395 | 1.025.330 | 8.871.652 |
| - encargos | 2.797.188 | 0 | 191.170 | 1.827 | 2.524.740 | 79.451 | 0 | 0 | 1.281.353 | 18.765 | 1.497.070 | 533.889 | 310.138 | 454.886 | 155.242 | 1.343.033 |
| Espírito Santo | 1.043.624 | 0 | 0 | 0 | 1.043.624 | 0 | 0 | 0 | 468.899 | 5.740 | 568.985 | 243.002 | 148.985 | 215.153 | 60.282 | 376.202 |
| - amortizações | 906.390 | 0 | 0 | 0 | 906.390 | 0 | 0 | 0 | 407.240 | 4.985 | 494.165 | 211.048 | 129.394 | 186.861 | 52.355 | 326.733 |
| - encargos | 137.234 | 0 | 0 | 0 | 137.234 | 0 | 0 | 0 | 61.659 | 755 | 74.820 | 31.954 | 19.591 | 28.292 | 7.927 | 49.470 |
| Minas Gerais | 4.809.025 | 0 | 34.903 | 0 | 4.713.970 | 60.152 | 0 | 0 | 2.189.393 | 24.581 | 2.595.050 | 1.357.627 | 621.006 | 934.585 | 363.127 | 1.532.680 |
| - amortizações | 4.176.651 | 0 | 30.313 | 0 | 4.094.096 | 52.242 | 0 | 0 | 1.901.494 | 21.349 | 2.253.809 | 1.179.103 | 539.345 | 811.689 | 315.377 | 1.331.137 |
| - encargos | 632.373 | 0 | 4.590 | 0 | 619.874 | 7.910 | 0 | 0 | 287.899 | 3.232 | 341.242 | 178.524 | 81.661 | 122.895 | 47.750 | 201.543 |
| Rio de Janeiro | 2.467.207 | 0 | 1.643 | 5.645 | 1.973.817 | 486.101 | 0 | 0 | 1.164.966 | 13.619 | 1.288.622 | 314.045 | 234.839 | 423.969 | 170.778 | 1.323.576 |
| - amortizações | 2.142.946 | 0 | 1.427 | 4.903 | 1.714.436 | 422.180 | 0 | 0 | 1.011.856 | 11.830 | 1.119.260 | 272.749 | 203.959 | 368.218 | 148.321 | 1.149.700 |
| - encargos | 324.261 | 0 | 216 | 742 | 259.381 | 63.921 | 0 | 0 | 153.110 | 1.789 | 169.362 | 41.296 | 30.881 | 55.751 | 22.457 | 173.877 |
| São Paulo | 12.953.278 | 0 | 1.417.245 | 8.251 | 11.469.829 | 57.953 | 0 | 0 | 5.921.686 | 98.772 | 6.932.820 | 2.145.405 | 1.353.686 | 1.885.575 | 586.385 | 6.982.227 |
| - amortizações | 11.249.958 | 0 | 1.230.882 | 7.166 | 9.961.578 | 50.332 | 0 | 0 | 5.143.001 | 85.784 | 6.021.173 | 1.863.290 | 1.175.680 | 1.637.627 | 509.277 | 6.064.083 |
| - encargos | 1.703.320 | 0 | 186.364 | 1.085 | 1.508.251 | 7.621 | 0 | 0 | 778.685 | 12.988 | 911.647 | 282.115 | 178.006 | 247.948 | 77.108 | 918.143 |
| **Região Sul** | **10.774.227** | **0** | **3.687** | **181** | **10.770.359** | **0** | **0** | **0** | **4.848.714** | **55.607** | **5.869.906** | **4.130.831** | **1.502.527** | **1.747.783** | **529.171** | **2.863.914** |
| - amortizações | 9.357.446 | 0 | 3.202 | 157 | 9.354.087 | 0 | 0 | 0 | 4.211.122 | 48.295 | 5.098.029 | 3.587.638 | 1.304.949 | 1.517.955 | 459.586 | 2.487.317 |
| - encargos | 1.416.781 | 0 | 485 | 24 | 1.416.272 | 0 | 0 | 0 | 637.592 | 7.312 | 771.876 | 543.193 | 197.578 | 229.829 | 69.584 | 376.597 |
| Paraná | 4.301.701 | 0 | 3.099 | 0 | 4.298.602 | 0 | 0 | 0 | 1.932.521 | 20.944 | 2.348.236 | 1.667.010 | 541.509 | 719.395 | 256.751 | 1.117.036 |
| - amortizações | 3.736.039 | 0 | 2.691 | 0 | 3.733.348 | 0 | 0 | 0 | 1.678.399 | 18.190 | 2.039.450 | 1.447.803 | 470.302 | 624.796 | 222.989 | 970.149 |
| - encargos | 565.662 | 0 | 407 | 0 | 565.254 | 0 | 0 | 0 | 254.121 | 2.754 | 308.787 | 219.207 | 71.207 | 94.598 | 33.762 | 146.887 |
| Rio Grande do Sul | 3.651.730 | 0 | 404 | 181 | 3.651.145 | 0 | 0 | 0 | 1.645.358 | 18.728 | 1.987.644 | 1.388.119 | 451.948 | 546.956 | 189.427 | 1.075.280 |
| - amortizações | 3.171.538 | 0 | 351 | 157 | 3.171.030 | 0 | 0 | 0 | 1.428.998 | 16.266 | 1.726.274 | 1.205.586 | 392.518 | 475.033 | 164.518 | 933.883 |
| - encargos | 480.192 | 0 | 53 | 24 | 480.115 | 0 | 0 | 0 | 216.360 | 2.463 | 261.370 | 182.534 | 59.430 | 71.923 | 24.909 | 141.396 |
| Santa Catarina | 2.820.796 | 0 | 184 | 0 | 2.820.612 | 0 | 0 | 0 | 1.270.836 | 15.935 | 1.534.025 | 1.075.702 | 509.071 | 481.432 | 82.992 | 671.598 |
| - amortizações | 2.449.869 | 0 | 160 | 0 | 2.449.709 | 0 | 0 | 0 | 1.103.724 | 13.840 | 1.332.305 | 934.250 | 442.129 | 418.125 | 72.079 | 583.285 |
| - encargos | 370.927 | 0 | 24 | 0 | 370.903 | 0 | 0 | 0 | 167.111 | 2.095 | 201.720 | 141.452 | 66.941 | 63.307 | 10.913 | 88.313 |
| **Região Centro Oeste** | **4.003.311** | **0** | **0** | **0** | **4.002.750** | **561** | **0** | **0** | **1.756.636** | **19.342** | **2.227.334** | **1.753.266** | **481.354** | **614.706** | **195.695** | **958.291** |
| - amortizações | 3.476.887 | 0 | 0 | 0 | 3.476.400 | 488 | 0 | 0 | 1.525.643 | 16.799 | 1.934.445 | 1.522.716 | 418.057 | 533.874 | 169.961 | 832.278 |
| - encargos | 526.424 | 0 | 0 | 0 | 526.351 | 74 | 0 | 0 | 230.993 | 2.543 | 292.888 | 230.550 | 63.297 | 80.832 | 25.733 | 126.013 |
| Distrito Federal | 264.861 | 0 | 0 | 0 | 264.861 | 0 | 0 | 0 | 123.838 | 1.263 | 139.760 | 72.400 | 50.488 | 48.245 | 18.413 | 75.315 |
| - amortizações | 230.032 | 0 | 0 | 0 | 230.032 | 0 | 0 | 0 | 107.554 | 1.097 | 121.382 | 62.880 | 43.849 | 41.901 | 15.991 | 65.411 |
| - encargos | 34.828 | 0 | 0 | 0 | 34.828 | 0 | 0 | 0 | 16.284 | 166 | 18.378 | 9.520 | 6.639 | 6.344 | 2.421 | 9.904 |
| Goiás | 1.505.703 | 0 | 0 | 0 | 1.505.141 | 561 | 0 | 0 | 661.951 | 6.959 | 836.793 | 611.507 | 201.567 | 277.641 | 78.271 | 336.717 |
| - amortizações | 1.307.707 | 0 | 0 | 0 | 1.307.219 | 488 | 0 | 0 | 574.906 | 6.044 | 726.757 | 531.096 | 175.062 | 241.132 | 67.979 | 292.439 |
| - encargos | 197.996 | 0 | 0 | 0 | 197.922 | 74 | 0 | 0 | 87.045 | 915 | 110.036 | 80.411 | 26.506 | 36.509 | 10.292 | 44.277 |
| Mato Grosso | 1.548.288 | 0 | 0 | 0 | 1.548.288 | 0 | 0 | 0 | 664.533 | 8.190 | 875.565 | 749.508 | 141.023 | 176.523 | 71.186 | 410.048 |
| - amortizações | 1.344.692 | 0 | 0 | 0 | 1.344.692 | 0 | 0 | 0 | 577.148 | 7.113 | 760.430 | 650.949 | 122.479 | 153.311 | 61.825 | 356.128 |
| - encargos | 203.596 | 0 | 0 | 0 | 203.596 | 0 | 0 | 0 | 87.384 | 1.077 | 115.134 | 98.558 | 18.544 | 23.212 | 9.361 | 53.920 |
| Mato Grosso do Sul | 684.460 | 0 | 0 | 0 | 684.460 | 0 | 0 | 0 | 306.314 | 2.930 | 375.216 | 319.851 | 88.276 | 112.297 | 27.825 | 136.211 |
| - amortizações | 594.456 | 0 | 0 | 0 | 594.456 | 0 | 0 | 0 | 266.035 | 2.545 | 325.877 | 277.791 | 76.668 | 97.530 | 24.166 | 118.300 |
| - encargos | 90.005 | 0 | 0 | 0 | 90.005 | 0 | 0 | 0 | 40.279 | 385 | 49.340 | 42.059 | 11.608 | 14.767 | 3.659 | 17.911 |
| **Total** | **42.058.408** | **0** | **1.457.479** | **14.077** | **39.980.637** | **606.215** | **0** | **0** | **19.052.362** | **244.809** | **22.761.237** | **11.596.785** | **5.439.917** | **7.130.055** | **2.203.208** | **15.688.443** |
| - amortizações | 36.528.014 | 0 | 1.265.824 | 12.226 | 34.723.464 | 526.500 | 0 | 0 | 16.547.109 | 212.619 | 19.768.286 | 10.071.840 | 4.724.583 | 6.192.473 | 1.913.492 | 13.625.626 |
| - encargos | 5.530.394 | 0 | 191.654 | 1.851 | 5.257.173 | 79.716 | 0 | 0 | 2.505.253 | 32.190 | 2.992.951 | 1.524.945 | 715.334 | 937.582 | 289.716 | 2.062.817 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.077.327** | **1.646.275** | **1.974.564** | **266.673** | **18** | **65.175** | **0** | **124.623** | **685.124** | **3.389.033** | **3.170** | **643.732** | **1.589.048** | **762.204** | **0** | **1.082.343** |
| - amortizações | 2.577.152 | 1.034.103 | 1.256.840 | 167.777 | 11 | 40.179 | 0 | 78.242 | 425.516 | 2.149.718 | 1.918 | 402.967 | 1.004.097 | 480.106 | 0 | 689.982 |
| - encargos | 1.500.175 | 612.172 | 717.723 | 98.896 | 7 | 24.996 | 0 | 46.381 | 259.608 | 1.239.315 | 1.252 | 240.765 | 584.951 | 282.098 | 0 | 392.362 |
| Acre | 211.971 | 99.922 | 89.674 | 8.086 | 0 | 917 | 0 | 13.371 | 33.164 | 178.806 | 0 | 42.641 | 60.577 | 39.923 | 0 | 68.830 |
| - amortizações | 138.231 | 65.162 | 58.479 | 5.273 | 0 | 598 | 0 | 8.719 | 21.627 | 116.604 | 0 | 27.807 | 39.504 | 26.034 | 0 | 44.885 |
| - encargos | 73.740 | 34.761 | 31.196 | 2.813 | 0 | 319 | 0 | 4.651 | 11.537 | 62.202 | 0 | 14.834 | 21.073 | 13.888 | 0 | 23.944 |
| Amapá | 65.354 | 36.484 | 21.143 | 2.667 | 0 | 4.084 | 0 | 975 | 13.655 | 51.698 | 0 | 9.585 | 17.668 | 11.110 | 0 | 26.991 |
| - amortizações | 30.571 | 17.066 | 9.890 | 1.247 | 0 | 1.910 | 0 | 456 | 6.388 | 24.183 | 0 | 4.484 | 8.264 | 5.197 | 0 | 12.626 |
| - encargos | 34.783 | 19.418 | 11.253 | 1.419 | 0 | 2.174 | 0 | 519 | 7.268 | 27.515 | 0 | 5.101 | 9.403 | 5.913 | 0 | 14.366 |
| Amazonas | 538.176 | 157.917 | 345.801 | 14.102 | 0 | 8.310 | 0 | 12.046 | 65.124 | 473.052 | 0 | 64.824 | 49.194 | 44.013 | 0 | 380.145 |
| - amortizações | 371.960 | 109.144 | 239.000 | 9.747 | 0 | 5.744 | 0 | 8.325 | 45.011 | 326.949 | 0 | 44.803 | 34.000 | 30.420 | 0 | 262.737 |
| - encargos | 166.216 | 48.773 | 106.801 | 4.356 | 0 | 2.567 | 0 | 3.720 | 20.114 | 146.102 | 0 | 20.021 | 15.194 | 13.594 | 0 | 117.408 |
| Pará | 1.558.927 | 755.595 | 579.275 | 119.982 | 11 | 38.755 | 0 | 65.309 | 420.089 | 1.135.669 | 3.170 | 354.688 | 357.415 | 317.371 | 0 | 529.454 |
| - amortizações | 943.387 | 457.249 | 350.549 | 72.607 | 7 | 23.453 | 0 | 39.522 | 254.217 | 687.251 | 1.918 | 214.640 | 216.290 | 192.057 | 0 | 320.400 |
| - encargos | 615.540 | 298.346 | 228.726 | 47.375 | 4 | 15.302 | 0 | 25.787 | 165.871 | 448.417 | 1.252 | 140.048 | 141.125 | 125.313 | 0 | 209.054 |
| Rondônia | 1.104.638 | 178.006 | 873.992 | 36.943 | 0 | 2.281 | 0 | 13.416 | 100.967 | 1.003.671 | 0 | 34.692 | 907.596 | 111.726 | 0 | 50.625 |
| - amortizações | 703.961 | 113.440 | 556.975 | 23.543 | 0 | 1.454 | 0 | 8.549 | 64.344 | 639.617 | 0 | 22.108 | 578.390 | 71.200 | 0 | 32.262 |
| - encargos | 400.677 | 64.567 | 317.017 | 13.400 | 0 | 827 | 0 | 4.866 | 36.623 | 364.054 | 0 | 12.583 | 329.205 | 40.525 | 0 | 18.363 |
| Roraima | 52.323 | 36.843 | 10.248 | 1.103 | 0 | 1.794 | 0 | 2.335 | 3.203 | 49.120 | 0 | 18.583 | 25.258 | 4.963 | 0 | 3.519 |
| - amortizações | 32.856 | 23.135 | 6.435 | 693 | 0 | 1.127 | 0 | 1.467 | 2.011 | 30.845 | 0 | 11.669 | 15.861 | 3.117 | 0 | 2.210 |
| - encargos | 19.467 | 13.708 | 3.813 | 410 | 0 | 667 | 0 | 869 | 1.192 | 18.276 | 0 | 6.914 | 9.397 | 1.847 | 0 | 1.309 |
| Tocantins | 545.939 | 381.506 | 54.431 | 83.789 | 6 | 9.035 | 0 | 17.171 | 48.922 | 497.017 | 0 | 118.720 | 171.340 | 233.099 | 0 | 22.780 |
| - amortizações | 356.187 | 248.906 | 35.512 | 54.667 | 4 | 5.894 | 0 | 11.203 | 31.918 | 324.269 | 0 | 77.456 | 111.787 | 152.081 | 0 | 14.862 |
| - encargos | 189.752 | 132.600 | 18.918 | 29.123 | 2 | 3.140 | 0 | 5.968 | 17.004 | 172.748 | 0 | 41.263 | 59.552 | 81.018 | 0 | 7.918 |
| **Região Nordeste** | **133.122** | **56.427** | **19.751** | **40.338** | **0** | **2.605** | **0** | **14.001** | **106.885** | **9.711** | **16.526** | **24.999** | **19.358** | **52.623** | **0** | **36.142** |
| - amortizações | 96.829 | 41.043 | 14.367 | 29.341 | 0 | 1.895 | 0 | 10.184 | 77.745 | 7.063 | 12.021 | 18.184 | 14.080 | 38.276 | 0 | 26.289 |
| - encargos | 36.293 | 15.383 | 5.385 | 10.997 | 0 | 710 | 0 | 3.817 | 29.140 | 2.647 | 4.505 | 6.815 | 5.277 | 14.346 | 0 | 9.853 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 133.122 | 56.427 | 19.751 | 40.338 | 0 | 2.605 | 0 | 14.001 | 106.885 | 9.711 | 16.526 | 24.999 | 19.358 | 52.623 | 0 | 36.142 |
| - amortizações | 96.829 | 41.043 | 14.367 | 29.341 | 0 | 1.895 | 0 | 10.184 | 77.745 | 7.063 | 12.021 | 18.184 | 14.080 | 38.276 | 0 | 26.289 |
| - encargos | 36.293 | 15.383 | 5.385 | 10.997 | 0 | 710 | 0 | 3.817 | 29.140 | 2.647 | 4.505 | 6.815 | 5.277 | 14.346 | 0 | 9.853 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **315.242** | **0** | **69.403** | **28.827** | **0** | **14.065** | **0** | **202.947** | **314.298** | **943** | **0** | **1.710** | **222.207** | **20.146** | **0** | **71.179** |
| - amortizações | 291.730 | 0 | 64.226 | 26.677 | 0 | 13.016 | 0 | 187.810 | 290.857 | 873 | 0 | 1.582 | 205.634 | 18.643 | 0 | 65.870 |
| - encargos | 23.512 | 0 | 5.176 | 2.150 | 0 | 1.049 | 0 | 15.136 | 23.441 | 70 | 0 | 128 | 16.573 | 1.503 | 0 | 5.309 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 315.242 | 0 | 69.403 | 28.827 | 0 | 14.065 | 0 | 202.947 | 314.298 | 943 | 0 | 1.710 | 222.207 | 20.146 | 0 | 71.179 |
| - amortizações | 291.730 | 0 | 64.226 | 26.677 | 0 | 13.016 | 0 | 187.810 | 290.857 | 873 | 0 | 1.582 | 205.634 | 18.643 | 0 | 65.870 |
| - encargos | 23.512 | 0 | 5.176 | 2.150 | 0 | 1.049 | 0 | 15.136 | 23.441 | 70 | 0 | 128 | 16.573 | 1.503 | 0 | 5.309 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **557.019** | **165.967** | **252.763** | **22.764** | **0** | **98.669** | **0** | **16.856** | **222.938** | **306.862** | **27.219** | **79.009** | **39.588** | **75.407** | **0** | **363.015** |
| - amortizações | 373.968 | 111.426 | 169.699 | 15.283 | 0 | 66.244 | 0 | 11.317 | 149.674 | 206.020 | 18.274 | 53.045 | 26.578 | 50.626 | 0 | 243.719 |
| - encargos | 183.051 | 54.541 | 83.065 | 7.481 | 0 | 32.425 | 0 | 5.539 | 73.263 | 100.843 | 8.945 | 25.964 | 13.010 | 24.781 | 0 | 119.296 |
| Distrito Federal | 9.671 | 0 | 0 | 8.081 | 0 | 1.132 | 0 | 458 | 9.643 | 0 | 28 | 43 | 419 | 1.179 | 0 | 8.029 |
| - amortizações | 6.493 | 0 | 0 | 5.425 | 0 | 760 | 0 | 308 | 6.474 | 0 | 19 | 29 | 281 | 792 | 0 | 5.391 |
| - encargos | 3.178 | 0 | 0 | 2.656 | 0 | 372 | 0 | 151 | 3.169 | 0 | 9 | 14 | 138 | 388 | 0 | 2.639 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 547.348 | 165.967 | 252.763 | 14.683 | 0 | 97.537 | 0 | 16.398 | 213.294 | 306.862 | 27.191 | 78.966 | 39.169 | 74.228 | 0 | 354.985 |
| - amortizações | 367.475 | 111.426 | 169.699 | 9.858 | 0 | 65.484 | 0 | 11.009 | 143.200 | 206.020 | 18.256 | 53.016 | 26.297 | 49.835 | 0 | 238.328 |
| - encargos | 179.873 | 54.541 | 83.065 | 4.825 | 0 | 32.053 | 0 | 5.389 | 70.094 | 100.843 | 8.936 | 25.950 | 12.872 | 24.393 | 0 | 116.657 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **5.082.710** | **1.868.669** | **2.316.481** | **358.602** | **18** | **180.514** | **0** | **358.426** | **1.329.245** | **3.706.549** | **46.915** | **749.450** | **1.870.201** | **910.380** | **0** | **1.552.679** |
| - amortizações | 3.339.680 | 1.186.572 | 1.505.132 | 239.078 | 11 | 121.334 | 0 | 287.553 | 943.793 | 2.363.674 | 32.213 | 475.778 | 1.250.390 | 587.652 | 0 | 1.025.860 |
| - encargos | 1.743.030 | 682.096 | 811.349 | 119.524 | 7 | 59.181 | 0 | 70.874 | 385.452 | 1.342.876 | 14.702 | 273.672 | 619.811 | 322.728 | 0 | 526.820 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **9.295.184** | **862.440** | **614.064** | **2.700.175** | **215** | **2.632.325** | **0** | **2.485.965** | **8.778.510** | **271.703** | **244.971** | **5.840.045** | **2.383.836** | **610.397** | **0** | **460.906** |
| - amortizações | 6.943.495 | 644.242 | 458.705 | 2.017.028 | 161 | 1.966.345 | 0 | 1.857.014 | 6.557.539 | 202.962 | 182.993 | 4.362.509 | 1.780.723 | 455.966 | 0 | 344.296 |
| - encargos | 2.351.689 | 218.198 | 155.359 | 683.146 | 54 | 665.980 | 0 | 628.951 | 2.220.970 | 68.741 | 61.978 | 1.477.536 | 603.112 | 154.431 | 0 | 116.610 |
| Acre | 686.297 | 30.515 | 40.913 | 103.151 | 32 | 321.759 | 0 | 189.927 | 648.841 | 15.514 | 21.942 | 512.482 | 116.191 | 23.787 | 0 | 33.837 |
| - amortizações | 512.663 | 22.795 | 30.562 | 77.054 | 24 | 240.354 | 0 | 141.875 | 484.684 | 11.589 | 16.391 | 382.824 | 86.795 | 17.769 | 0 | 25.276 |
| - encargos | 173.634 | 7.720 | 10.351 | 26.097 | 8 | 81.405 | 0 | 48.052 | 164.157 | 3.925 | 5.551 | 129.658 | 29.396 | 6.018 | 0 | 8.561 |
| Amapá | 476.158 | 2.747 | 6.049 | 98.481 | 0 | 178.693 | 0 | 190.188 | 469.749 | 3.875 | 2.534 | 357.379 | 77.591 | 25.136 | 0 | 16.052 |
| - amortizações | 355.690 | 2.052 | 4.519 | 73.566 | 0 | 133.483 | 0 | 142.070 | 350.902 | 2.895 | 1.893 | 266.962 | 57.961 | 18.776 | 0 | 11.991 |
| - encargos | 120.468 | 695 | 1.530 | 24.916 | 0 | 45.209 | 0 | 48.118 | 118.847 | 980 | 641 | 90.417 | 19.631 | 6.359 | 0 | 4.061 |
| Amazonas | 834.013 | 2.821 | 98.836 | 210.492 | 0 | 313.681 | 0 | 208.183 | 788.372 | 11.526 | 34.115 | 490.047 | 218.315 | 45.086 | 0 | 80.566 |
| - amortizações | 623.007 | 2.107 | 73.831 | 157.238 | 0 | 234.319 | 0 | 155.512 | 588.913 | 8.610 | 25.484 | 366.064 | 163.081 | 33.679 | 0 | 60.183 |
| - encargos | 211.006 | 714 | 25.006 | 53.255 | 0 | 79.362 | 0 | 52.670 | 199.459 | 2.916 | 8.631 | 123.982 | 55.234 | 11.407 | 0 | 20.383 |
| Pará | 3.166.220 | 186.148 | 222.942 | 1.086.878 | 0 | 827.320 | 0 | 842.932 | 3.009.370 | 86.007 | 70.843 | 1.740.831 | 1.036.468 | 236.410 | 0 | 152.512 |
| - amortizações | 2.365.164 | 139.052 | 166.538 | 811.897 | 0 | 618.007 | 0 | 629.669 | 2.247.997 | 64.247 | 52.920 | 1.300.399 | 774.241 | 176.598 | 0 | 113.926 |
| - encargos | 801.056 | 47.096 | 56.405 | 274.981 | 0 | 209.313 | 0 | 213.262 | 761.373 | 21.760 | 17.923 | 440.432 | 262.227 | 59.812 | 0 | 38.586 |
| Rondônia | 1.681.233 | 228.259 | 94.777 | 484.235 | 107 | 491.072 | 0 | 382.784 | 1.578.137 | 73.314 | 29.782 | 1.117.514 | 420.605 | 106.870 | 0 | 36.244 |
| - amortizações | 1.255.880 | 170.509 | 70.798 | 361.723 | 80 | 366.830 | 0 | 285.939 | 1.178.867 | 54.765 | 22.247 | 834.782 | 314.192 | 79.832 | 0 | 27.075 |
| - encargos | 425.353 | 57.750 | 23.979 | 122.512 | 27 | 124.242 | 0 | 96.845 | 399.270 | 18.548 | 7.535 | 282.732 | 106.413 | 27.038 | 0 | 9.170 |
| Roraima | 262.905 | 17.607 | 10.641 | 40.656 | 0 | 127.108 | 0 | 66.893 | 217.589 | 7.477 | 37.838 | 173.000 | 38.755 | 20.532 | 0 | 30.617 |
| - amortizações | 196.389 | 13.152 | 7.949 | 30.370 | 0 | 94.950 | 0 | 49.969 | 162.539 | 5.586 | 28.265 | 129.231 | 28.950 | 15.337 | 0 | 22.871 |
| - encargos | 66.515 | 4.455 | 2.692 | 10.286 | 0 | 32.158 | 0 | 16.924 | 55.050 | 1.892 | 9.573 | 43.769 | 9.805 | 5.195 | 0 | 7.746 |
| Tocantins | 2.188.358 | 394.344 | 139.906 | 676.280 | 76 | 372.692 | 0 | 605.060 | 2.066.452 | 73.989 | 47.917 | 1.448.793 | 475.910 | 152.577 | 0 | 111.078 |
| - amortizações | 1.634.701 | 294.575 | 104.509 | 505.181 | 57 | 278.401 | 0 | 451.979 | 1.543.638 | 55.270 | 35.794 | 1.082.247 | 355.504 | 113.975 | 0 | 82.975 |
| - encargos | 553.656 | 99.769 | 35.396 | 171.099 | 19 | 94.291 | 0 | 153.081 | 522.814 | 18.719 | 12.123 | 366.546 | 120.406 | 38.602 | 0 | 28.103 |
| **Região Nordeste** | **31.229.290** | **1.302.462** | **2.761.883** | **10.938.647** | **51.324** | **8.515.805** | **0** | **7.659.170** | **30.439.265** | **363.830** | **426.195** | **17.639.073** | **9.622.295** | **2.492.902** | **0** | **1.475.020** |
| - amortizações | 23.328.253 | 972.938 | 2.063.124 | 8.171.160 | 38.339 | 6.361.299 | 0 | 5.721.393 | 22.738.105 | 271.781 | 318.367 | 13.176.373 | 7.187.847 | 1.862.196 | 0 | 1.101.839 |
| - encargos | 7.901.037 | 329.524 | 698.759 | 2.767.487 | 12.985 | 2.154.506 | 0 | 1.937.776 | 7.701.160 | 92.049 | 107.828 | 4.462.700 | 2.434.449 | 630.706 | 0 | 373.181 |
| Alagoas | 1.151.692 | 50.628 | 28.986 | 388.711 | 1.415 | 331.077 | 0 | 350.874 | 1.120.842 | 20.760 | 10.090 | 787.522 | 274.659 | 73.920 | 0 | 15.591 |
| - amortizações | 860.313 | 37.819 | 21.653 | 290.367 | 1.057 | 247.315 | 0 | 262.102 | 837.268 | 15.508 | 7.537 | 588.278 | 205.170 | 55.218 | 0 | 11.646 |
| - encargos | 291.379 | 12.809 | 7.334 | 98.344 | 358 | 83.763 | 0 | 88.771 | 283.574 | 5.252 | 2.553 | 199.244 | 69.489 | 18.702 | 0 | 3.945 |
| Bahia | 9.678.342 | 770.657 | 575.972 | 3.357.357 | 48.662 | 2.256.488 | 0 | 2.669.205 | 9.443.522 | 150.843 | 83.977 | 6.051.575 | 2.591.403 | 765.517 | 0 | 269.847 |
| - amortizações | 7.229.713 | 575.680 | 430.251 | 2.507.943 | 36.351 | 1.685.595 | 0 | 1.993.894 | 7.054.303 | 112.679 | 62.731 | 4.520.522 | 1.935.776 | 571.840 | 0 | 201.576 |
| - encargos | 2.448.629 | 194.977 | 145.722 | 849.414 | 12.312 | 570.893 | 0 | 675.311 | 2.389.219 | 38.163 | 21.246 | 1.531.054 | 655.627 | 193.676 | 0 | 68.272 |
| Ceará | 5.249.456 | 74.344 | 759.116 | 2.072.369 | 198 | 1.324.076 | 0 | 1.019.353 | 5.144.422 | 39.552 | 65.482 | 2.524.436 | 1.843.730 | 487.726 | 0 | 393.564 |
| - amortizações | 3.921.339 | 55.535 | 567.059 | 1.548.058 | 148 | 989.084 | 0 | 761.456 | 3.842.879 | 29.545 | 48.915 | 1.885.752 | 1.377.265 | 364.331 | 0 | 293.992 |
| - encargos | 1.328.117 | 18.809 | 192.057 | 524.311 | 50 | 334.992 | 0 | 257.897 | 1.301.543 | 10.007 | 16.567 | 638.684 | 466.465 | 123.395 | 0 | 99.572 |
| Maranhão | 2.391.907 | 145.764 | 167.918 | 916.740 | 110 | 575.350 | 0 | 586.025 | 2.337.343 | 46.370 | 8.193 | 1.364.959 | 782.501 | 196.133 | 0 | 48.314 |
| - amortizações | 1.786.753 | 108.886 | 125.435 | 684.804 | 82 | 429.786 | 0 | 437.760 | 1.745.993 | 34.639 | 6.120 | 1.019.623 | 584.528 | 146.511 | 0 | 36.091 |
| - encargos | 605.154 | 36.878 | 42.484 | 231.936 | 28 | 145.564 | 0 | 148.265 | 591.350 | 11.732 | 2.073 | 345.336 | 197.973 | 49.622 | 0 | 12.224 |
| Paraíba | 2.183.326 | 37.671 | 238.813 | 843.160 | 598 | 539.926 | 0 | 523.159 | 2.137.605 | 15.396 | 30.326 | 1.158.126 | 786.456 | 211.403 | 0 | 27.341 |
| - amortizações | 1.630.943 | 28.140 | 178.393 | 629.840 | 447 | 403.324 | 0 | 390.799 | 1.596.789 | 11.501 | 22.653 | 865.119 | 587.482 | 157.918 | 0 | 20.424 |
| - encargos | 552.383 | 9.531 | 60.420 | 213.320 | 151 | 136.602 | 0 | 132.360 | 540.816 | 3.895 | 7.672 | 293.007 | 198.974 | 53.485 | 0 | 6.917 |
| Pernambuco | 5.270.718 | 105.944 | 493.895 | 1.595.930 | 126 | 1.893.820 | 0 | 1.181.003 | 5.169.630 | 36.426 | 64.662 | 2.559.351 | 1.661.606 | 432.766 | 0 | 616.996 |
| - amortizações | 3.937.222 | 79.140 | 368.939 | 1.192.159 | 94 | 1.414.682 | 0 | 882.208 | 3.861.709 | 27.210 | 48.303 | 1.911.833 | 1.241.218 | 323.276 | 0 | 460.895 |
| - encargos | 1.333.496 | 26.804 | 124.956 | 403.772 | 32 | 479.138 | 0 | 298.795 | 1.307.921 | 9.216 | 16.360 | 647.518 | 420.388 | 109.490 | 0 | 156.100 |
| Piauí | 1.505.789 | 42.430 | 101.063 | 585.015 | 0 | 391.701 | 0 | 385.579 | 1.447.698 | 19.714 | 38.377 | 878.187 | 487.863 | 101.159 | 0 | 38.580 |
| - amortizações | 1.124.823 | 31.696 | 75.494 | 437.006 | 0 | 292.600 | 0 | 288.027 | 1.081.429 | 14.726 | 28.668 | 656.005 | 364.433 | 75.566 | 0 | 28.819 |
| - encargos | 380.966 | 10.735 | 25.569 | 148.009 | 0 | 99.101 | 0 | 97.552 | 366.269 | 4.988 | 9.710 | 222.182 | 123.430 | 25.593 | 0 | 9.761 |
| Rio Grande do Norte | 2.723.498 | 25.623 | 318.507 | 835.044 | 214 | 891.183 | 0 | 652.928 | 2.643.003 | 23.018 | 57.477 | 1.624.484 | 892.513 | 153.749 | 0 | 52.753 |
| - amortizações | 2.034.451 | 19.140 | 237.925 | 623.777 | 160 | 665.713 | 0 | 487.736 | 1.974.321 | 17.195 | 42.935 | 1.213.488 | 666.707 | 114.850 | 0 | 39.406 |
| - encargos | 689.047 | 6.483 | 80.583 | 211.267 | 54 | 225.470 | 0 | 165.191 | 668.682 | 5.824 | 14.542 | 410.996 | 225.807 | 38.899 | 0 | 13.347 |
| Sergipe | 1.074.561 | 49.400 | 77.612 | 344.321 | 0 | 312.184 | 0 | 291.044 | 995.200 | 11.752 | 67.610 | 690.432 | 301.566 | 70.529 | 0 | 12.034 |
| - amortizações | 802.696 | 36.902 | 57.976 | 257.207 | 0 | 233.202 | 0 | 217.410 | 743.413 | 8.779 | 50.504 | 515.752 | 225.269 | 52.685 | 0 | 8.989 |
| - encargos | 271.865 | 12.498 | 19.636 | 87.113 | 0 | 78.983 | 0 | 73.634 | 251.786 | 2.973 | 17.105 | 174.680 | 76.296 | 17.844 | 0 | 3.045 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **110.389.356** | **10.442.247** | **19.168.819** | **13.828.300** | **104.289** | **41.192.171** | **0** | **25.653.531** | **100.393.761** | **1.618.079** | **8.377.516** | **51.140.200** | **16.633.210** | **4.482.599** | **0** | **38.133.346** |
| - amortizações | 82.460.755 | 7.800.349 | 14.319.092 | 10.329.728 | 77.904 | 30.770.517 | 0 | 19.163.166 | 74.994.054 | 1.208.703 | 6.257.998 | 38.201.686 | 12.424.994 | 3.348.498 | 0 | 28.485.577 |
| - encargos | 27.928.600 | 2.641.897 | 4.849.727 | 3.498.571 | 26.385 | 10.421.654 | 0 | 6.490.365 | 25.399.706 | 409.375 | 2.119.519 | 12.938.514 | 4.208.216 | 1.134.101 | 0 | 9.647.769 |
| Espírito Santo | 3.525.081 | 519.557 | 368.723 | 931.173 | 194 | 749.475 | 0 | 955.958 | 3.324.626 | 120.414 | 80.040 | 2.368.805 | 810.970 | 204.408 | 0 | 140.897 |
| - amortizações | 2.633.232 | 388.109 | 275.436 | 695.585 | 145 | 559.857 | 0 | 714.100 | 2.483.493 | 89.949 | 59.790 | 1.769.495 | 605.794 | 152.693 | 0 | 105.250 |
| - encargos | 891.848 | 131.448 | 93.287 | 235.587 | 49 | 189.618 | 0 | 241.858 | 841.133 | 30.465 | 20.250 | 599.310 | 205.176 | 51.715 | 0 | 35.647 |
| Minas Gerais | 31.948.895 | 4.170.030 | 8.130.054 | 4.189.530 | 6.625 | 8.628.308 | 0 | 6.824.347 | 30.544.991 | 550.764 | 853.139 | 16.285.043 | 4.952.295 | 1.073.680 | 0 | 9.637.878 |
| - amortizações | 23.865.797 | 3.115.009 | 6.073.143 | 3.129.576 | 4.949 | 6.445.339 | 0 | 5.097.781 | 22.817.083 | 411.421 | 637.294 | 12.164.913 | 3.699.360 | 802.038 | 0 | 7.199.486 |
| - encargos | 8.083.097 | 1.055.021 | 2.056.911 | 1.059.955 | 1.676 | 2.182.969 | 0 | 1.726.566 | 7.727.909 | 139.344 | 215.845 | 4.120.130 | 1.252.935 | 271.642 | 0 | 2.438.391 |
| Rio de Janeiro | 12.334.647 | 87.942 | 2.027.091 | 1.880.241 | 52.510 | 5.399.219 | 0 | 2.887.643 | 11.428.351 | 98.920 | 807.376 | 5.908.695 | 2.062.529 | 391.793 | 0 | 3.971.630 |
| - amortizações | 9.213.971 | 65.693 | 1.514.235 | 1.404.538 | 39.225 | 4.033.212 | 0 | 2.157.067 | 8.536.968 | 73.893 | 603.109 | 4.413.790 | 1.540.707 | 292.669 | 0 | 2.966.804 |
| - encargos | 3.120.676 | 22.249 | 512.856 | 475.703 | 13.285 | 1.366.007 | 0 | 730.576 | 2.891.382 | 25.027 | 204.267 | 1.494.905 | 521.822 | 99.124 | 0 | 1.004.826 |
| São Paulo | 62.580.733 | 5.664.717 | 8.642.951 | 6.827.356 | 44.960 | 26.415.168 | 0 | 14.985.583 | 55.095.792 | 847.980 | 6.636.962 | 26.577.657 | 8.807.417 | 2.812.719 | 0 | 24.382.941 |
| - amortizações | 46.747.755 | 4.231.538 | 6.456.277 | 5.100.029 | 33.585 | 19.732.108 | 0 | 11.194.218 | 41.156.510 | 633.440 | 4.957.805 | 19.853.487 | 6.579.133 | 2.101.098 | 0 | 18.214.037 |
| - encargos | 15.832.978 | 1.433.178 | 2.186.674 | 1.727.327 | 11.375 | 6.683.060 | 0 | 3.791.365 | 13.939.282 | 214.540 | 1.679.157 | 6.724.170 | 2.228.284 | 711.620 | 0 | 6.168.905 |
| **Região Sul** | **47.605.820** | **11.560.452** | **5.856.211** | **6.799.679** | **12.923** | **14.181.224** | **0** | **9.195.330** | **43.210.324** | **1.226.349** | **3.169.147** | **28.942.823** | **7.002.439** | **2.302.964** | **0** | **9.357.593** |
| - amortizações | 35.561.507 | 8.635.648 | 4.374.585 | 5.079.355 | 9.654 | 10.593.362 | 0 | 6.868.904 | 32.278.075 | 916.082 | 2.367.350 | 21.620.264 | 5.230.816 | 1.720.313 | 0 | 6.990.114 |
| - encargos | 12.044.313 | 2.924.804 | 1.481.626 | 1.720.325 | 3.270 | 3.587.862 | 0 | 2.326.426 | 10.932.248 | 310.267 | 801.797 | 7.322.559 | 1.771.623 | 582.652 | 0 | 2.367.479 |
| Paraná | 17.113.326 | 5.531.350 | 1.399.748 | 2.990.332 | 7.890 | 3.930.927 | 0 | 3.253.078 | 16.069.543 | 401.514 | 642.269 | 11.080.349 | 2.807.582 | 654.191 | 0 | 2.571.204 |
| - amortizações | 12.783.640 | 4.131.914 | 1.045.611 | 2.233.775 | 5.894 | 2.936.400 | 0 | 2.430.046 | 12.003.935 | 299.930 | 479.775 | 8.277.012 | 2.097.261 | 488.680 | 0 | 1.920.687 |
| - encargos | 4.329.686 | 1.399.436 | 354.137 | 756.556 | 1.996 | 994.528 | 0 | 823.031 | 4.065.608 | 101.583 | 162.495 | 2.803.338 | 710.321 | 165.511 | 0 | 650.517 |
| Rio Grande do Sul | 17.698.225 | 4.603.540 | 1.664.151 | 1.910.704 | 3.095 | 5.985.559 | 0 | 3.531.175 | 16.134.325 | 516.962 | 1.046.937 | 10.648.656 | 1.915.771 | 926.904 | 0 | 4.206.894 |
| - amortizações | 13.220.559 | 3.438.841 | 1.243.120 | 1.427.294 | 2.312 | 4.471.208 | 0 | 2.637.784 | 12.052.327 | 386.170 | 782.061 | 7.954.537 | 1.431.080 | 692.396 | 0 | 3.142.546 |
| - encargos | 4.477.666 | 1.164.700 | 421.032 | 483.410 | 783 | 1.514.352 | 0 | 893.390 | 4.081.998 | 130.792 | 264.876 | 2.694.119 | 484.692 | 234.507 | 0 | 1.064.348 |
| Santa Catarina | 12.794.269 | 1.425.562 | 2.792.311 | 1.898.643 | 1.938 | 4.264.737 | 0 | 2.411.077 | 11.006.456 | 307.873 | 1.479.940 | 7.213.817 | 2.279.086 | 721.870 | 0 | 2.579.496 |
| - amortizações | 9.557.308 | 1.064.893 | 2.085.854 | 1.418.285 | 1.448 | 3.185.755 | 0 | 1.801.073 | 8.221.813 | 229.981 | 1.105.514 | 5.388.716 | 1.702.475 | 539.236 | 0 | 1.926.881 |
| - encargos | 3.236.961 | 360.668 | 706.457 | 480.358 | 490 | 1.078.982 | 0 | 610.005 | 2.784.643 | 77.892 | 374.426 | 1.825.102 | 576.611 | 182.634 | 0 | 652.615 |
| **Região Centro Oeste** | **38.956.986** | **7.233.840** | **2.027.495** | **6.018.277** | **42.763** | **7.640.393** | **0** | **15.994.218** | **35.431.442** | **2.308.570** | **1.216.974** | **30.801.175** | **5.901.399** | **1.276.646** | **0** | **977.766** |
| - amortizações | 29.100.836 | 5.403.672 | 1.514.537 | 4.495.648 | 31.944 | 5.707.367 | 0 | 11.947.667 | 26.467.257 | 1.724.500 | 909.079 | 23.008.452 | 4.408.340 | 953.653 | 0 | 730.390 |
| - encargos | 9.856.150 | 1.830.168 | 512.958 | 1.522.629 | 10.819 | 1.933.026 | 0 | 4.046.551 | 8.964.185 | 584.070 | 307.896 | 7.792.723 | 1.493.059 | 322.992 | 0 | 247.376 |
| Distrito Federal | 16.068.758 | 450.638 | 211.498 | 1.090.435 | 42.423 | 4.029.356 | 0 | 10.244.408 | 15.547.049 | 326.456 | 195.254 | 14.262.624 | 1.276.637 | 205.981 | 0 | 323.516 |
| - amortizações | 12.003.349 | 336.627 | 157.989 | 814.554 | 31.690 | 3.009.926 | 0 | 7.652.564 | 11.613.632 | 243.862 | 145.854 | 10.654.168 | 953.647 | 153.867 | 0 | 241.666 |
| - encargos | 4.065.409 | 114.012 | 53.509 | 275.881 | 10.733 | 1.019.431 | 0 | 2.591.844 | 3.933.416 | 82.594 | 49.399 | 3.608.456 | 322.990 | 52.113 | 0 | 81.850 |
| Goiás | 11.603.433 | 3.263.118 | 1.091.244 | 2.496.929 | 200 | 1.462.905 | 0 | 3.289.037 | 10.380.882 | 779.690 | 442.861 | 8.314.130 | 2.451.989 | 560.019 | 0 | 277.296 |
| - amortizações | 8.667.755 | 2.437.547 | 815.158 | 1.865.204 | 149 | 1.092.789 | 0 | 2.456.908 | 7.754.510 | 582.428 | 330.817 | 6.210.648 | 1.831.633 | 418.333 | 0 | 207.140 |
| - encargos | 2.935.678 | 825.572 | 276.086 | 631.725 | 51 | 370.116 | 0 | 832.129 | 2.626.372 | 197.262 | 112.044 | 2.103.482 | 620.355 | 141.685 | 0 | 70.156 |
| Mato Grosso | 6.767.797 | 2.040.026 | 439.601 | 1.576.061 | 123 | 1.265.171 | 0 | 1.446.814 | 5.722.471 | 665.748 | 379.577 | 4.840.735 | 1.448.517 | 291.164 | 0 | 187.381 |
| - amortizações | 5.055.538 | 1.523.898 | 328.382 | 1.177.316 | 92 | 945.082 | 0 | 1.080.769 | 4.274.681 | 497.313 | 283.544 | 3.616.025 | 1.082.041 | 217.499 | 0 | 139.973 |
| - encargos | 1.712.258 | 516.128 | 111.219 | 398.745 | 31 | 320.089 | 0 | 366.045 | 1.447.790 | 168.435 | 96.033 | 1.224.710 | 366.476 | 73.665 | 0 | 47.407 |
| Mato Grosso do Sul | 4.516.998 | 1.480.057 | 285.152 | 854.853 | 17 | 882.960 | 0 | 1.013.958 | 3.781.039 | 536.676 | 199.283 | 3.383.686 | 724.256 | 219.483 | 0 | 189.573 |
| - amortizações | 3.374.194 | 1.105.601 | 213.008 | 638.575 | 13 | 659.571 | 0 | 757.426 | 2.824.433 | 400.897 | 148.864 | 2.527.611 | 541.019 | 163.953 | 0 | 141.611 |
| - encargos | 1.142.804 | 374.456 | 72.144 | 216.279 | 4 | 223.390 | 0 | 256.532 | 956.606 | 135.780 | 50.419 | 856.076 | 183.237 | 55.529 | 0 | 47.962 |
| **Total** | **237.476.636** | **31.401.441** | **30.428.472** | **40.285.078** | **211.515** | **74.161.917** | **0** | **60.988.214** | **218.253.301** | **5.788.531** | **13.434.804** | **134.363.316** | **41.543.180** | **11.165.509** | **0** | **50.404.631** |
| - amortizações | 177.394.846 | 23.456.850 | 22.730.043 | 30.092.919 | 158.001 | 55.398.890 | 0 | 45.558.144 | 163.035.031 | 4.324.028 | 10.035.787 | 100.369.283 | 31.032.720 | 8.340.626 | 0 | 37.652.217 |
| - encargos | 60.081.790 | 7.944.591 | 7.698.429 | 10.192.159 | 53.513 | 18.763.028 | 0 | 15.430.070 | 55.218.270 | 1.464.503 | 3.399.017 | 33.994.033 | 10.510.460 | 2.824.883 | 0 | 12.752.414 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **5.614.436** | **1.004.238** | **1.207.827** | **1.133.215** | **79.734** | **1.852.753** | **0** | **336.669** | **2.031.054** | **3.096.274** | **487.109** | **794.084** | **767.078** | **896.804** | **42.051** | **3.114.419** |
| - amortizações | 3.863.294 | 691.016 | 831.106 | 779.765 | 54.865 | 1.274.880 | 0 | 231.662 | 1.397.568 | 2.130.546 | 335.180 | 546.409 | 527.827 | 617.091 | 28.936 | 2.143.032 |
| - encargos | 1.751.143 | 313.222 | 376.721 | 353.450 | 24.869 | 577.874 | 0 | 105.007 | 633.486 | 965.728 | 151.929 | 247.675 | 239.252 | 279.713 | 13.116 | 971.387 |
| Alagoas | 281.637 | 76.179 | 97.815 | 53.960 | 0 | 48.489 | 0 | 5.194 | 98.051 | 159.902 | 23.684 | 27.429 | 22.302 | 24.125 | 0 | 207.781 |
| - amortizações | 193.794 | 52.419 | 67.306 | 37.130 | 0 | 33.365 | 0 | 3.574 | 67.469 | 110.028 | 16.297 | 18.874 | 15.346 | 16.600 | 0 | 142.974 |
| - encargos | 87.842 | 23.760 | 30.508 | 16.830 | 0 | 15.124 | 0 | 1.620 | 30.582 | 49.873 | 7.387 | 8.555 | 6.956 | 7.525 | 0 | 64.807 |
| Bahia | 1.461.034 | 284.264 | 190.662 | 282.058 | 0 | 554.195 | 0 | 149.855 | 701.709 | 699.043 | 60.282 | 207.989 | 182.353 | 215.355 | 675 | 854.663 |
| - amortizações | 1.005.337 | 195.602 | 131.195 | 194.084 | 0 | 381.342 | 0 | 103.115 | 482.846 | 481.011 | 41.480 | 143.117 | 125.477 | 148.186 | 464 | 588.093 |
| - encargos | 455.696 | 88.662 | 59.468 | 87.974 | 0 | 172.854 | 0 | 46.740 | 218.863 | 218.031 | 18.802 | 64.872 | 56.876 | 67.169 | 210 | 266.569 |
| Ceará | 1.199.398 | 117.765 | 342.790 | 330.749 | 0 | 337.762 | 0 | 70.332 | 455.623 | 591.007 | 152.767 | 150.392 | 149.859 | 170.356 | 712 | 728.078 |
| - amortizações | 825.306 | 81.034 | 235.874 | 227.588 | 0 | 232.414 | 0 | 48.396 | 313.514 | 406.672 | 105.119 | 103.485 | 103.118 | 117.222 | 490 | 500.990 |
| - encargos | 374.092 | 36.731 | 106.916 | 103.161 | 0 | 105.348 | 0 | 21.937 | 142.109 | 184.335 | 47.648 | 46.907 | 46.741 | 53.134 | 222 | 227.087 |
| Maranhão | 457.674 | 198.639 | 89.824 | 29.781 | 0 | 130.429 | 0 | 9.001 | 110.988 | 284.750 | 61.935 | 53.091 | 61.414 | 51.314 | 273 | 291.582 |
| - amortizações | 314.925 | 136.683 | 61.808 | 20.492 | 0 | 89.748 | 0 | 6.194 | 76.371 | 195.937 | 42.618 | 36.532 | 42.259 | 35.309 | 188 | 200.638 |
| - encargos | 142.748 | 61.955 | 28.016 | 9.289 | 0 | 40.681 | 0 | 2.807 | 34.617 | 88.814 | 19.318 | 16.559 | 19.155 | 16.005 | 85 | 90.944 |
| Paraíba | 334.631 | 36.023 | 81.170 | 57.693 | 10.575 | 123.394 | 0 | 25.776 | 100.290 | 210.783 | 23.558 | 41.693 | 53.909 | 77.427 | 0 | 161.603 |
| - amortizações | 230.260 | 24.787 | 55.853 | 39.698 | 7.277 | 84.907 | 0 | 17.736 | 69.009 | 145.040 | 16.211 | 28.689 | 37.094 | 53.277 | 0 | 111.199 |
| - encargos | 104.371 | 11.235 | 25.317 | 17.994 | 3.298 | 38.487 | 0 | 8.040 | 31.280 | 65.743 | 7.348 | 13.004 | 16.814 | 24.149 | 0 | 50.404 |
| Pernambuco | 897.154 | 97.093 | 182.859 | 170.643 | 15.722 | 390.353 | 0 | 40.484 | 178.050 | 613.901 | 105.203 | 175.252 | 99.695 | 158.731 | 40.319 | 423.157 |
| - amortizações | 617.332 | 66.810 | 125.825 | 117.420 | 10.818 | 268.602 | 0 | 27.857 | 122.516 | 422.425 | 72.390 | 120.591 | 68.600 | 109.223 | 27.744 | 291.174 |
| - encargos | 279.822 | 30.283 | 57.034 | 53.224 | 4.904 | 121.751 | 0 | 12.627 | 55.534 | 191.476 | 32.813 | 54.661 | 31.095 | 49.508 | 12.576 | 131.983 |
| Piauí | 324.074 | 75.263 | 60.261 | 39.608 | 40.084 | 89.340 | 0 | 19.519 | 138.685 | 152.678 | 32.712 | 55.591 | 63.310 | 51.642 | 73 | 153.458 |
| - amortizações | 222.995 | 51.789 | 41.465 | 27.254 | 27.582 | 61.475 | 0 | 13.431 | 95.429 | 105.058 | 22.509 | 38.252 | 43.563 | 35.535 | 50 | 105.595 |
| - encargos | 101.079 | 23.475 | 18.795 | 12.354 | 12.502 | 27.865 | 0 | 6.088 | 43.256 | 47.620 | 10.203 | 17.339 | 19.746 | 16.107 | 23 | 47.864 |
| Rio Grande do Norte | 388.642 | 51.348 | 114.029 | 118.492 | 0 | 93.955 | 0 | 10.819 | 182.550 | 200.875 | 5.217 | 40.834 | 86.433 | 93.443 | 0 | 167.932 |
| - amortizações | 267.425 | 35.332 | 78.463 | 81.534 | 0 | 64.650 | 0 | 7.445 | 125.613 | 138.222 | 3.590 | 28.098 | 59.475 | 64.298 | 0 | 115.554 |
| - encargos | 121.217 | 16.015 | 35.566 | 36.958 | 0 | 29.304 | 0 | 3.374 | 56.937 | 62.653 | 1.627 | 12.736 | 26.958 | 29.145 | 0 | 52.378 |
| Sergipe | 270.193 | 67.665 | 48.417 | 50.232 | 13.353 | 84.837 | 0 | 5.689 | 65.107 | 183.335 | 21.751 | 41.813 | 47.804 | 54.410 | 0 | 126.165 |
| - amortizações | 185.920 | 46.561 | 33.316 | 34.565 | 9.188 | 58.376 | 0 | 3.914 | 44.800 | 126.153 | 14.967 | 28.771 | 32.894 | 37.440 | 0 | 86.814 |
| - encargos | 84.273 | 21.105 | 15.101 | 15.667 | 4.165 | 26.461 | 0 | 1.774 | 20.307 | 57.182 | 6.784 | 13.041 | 14.910 | 16.971 | 0 | 39.351 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **5.614.436** | **1.004.238** | **1.207.827** | **1.133.215** | **79.734** | **1.852.753** | **0** | **336.669** | **2.031.054** | **3.096.274** | **487.109** | **794.084** | **767.078** | **896.804** | **42.051** | **3.114.419** |
| - amortizações | 3.863.294 | 691.016 | 831.106 | 779.765 | 54.865 | 1.274.880 | 0 | 231.662 | 1.397.568 | 2.130.546 | 335.180 | 546.409 | 527.827 | 617.091 | 28.936 | 2.143.032 |
| - encargos | 1.751.143 | 313.222 | 376.721 | 353.450 | 24.869 | 577.874 | 0 | 105.007 | 633.486 | 965.728 | 151.929 | 247.675 | 239.252 | 279.713 | 13.116 | 971.387 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **6.103.287** | **21.218** | **658.245** | **887** | **2.136.913** | **3.286.025** | **0** | **0** | **1.798.508** | **3.178.737** | **1.126.042** | **181.326** | **56.209** | **64.662** | **7.366** | **5.793.724** |
| - amortizações | 4.690.024 | 16.305 | 505.823 | 681 | 1.642.095 | 2.525.120 | 0 | 0 | 1.382.049 | 2.442.676 | 865.299 | 139.339 | 43.193 | 49.689 | 5.661 | 4.452.143 |
| - encargos | 1.413.263 | 4.913 | 152.422 | 205 | 494.819 | 760.904 | 0 | 0 | 416.458 | 736.061 | 260.744 | 41.987 | 13.016 | 14.973 | 1.706 | 1.341.581 |
| Acre | 216.688 | 0 | 6.008 | 0 | 35.950 | 174.730 | 0 | 0 | 31.895 | 111.468 | 73.325 | 11.526 | 3.392 | 722 | 0 | 201.048 |
| - amortizações | 166.512 | 0 | 4.617 | 0 | 27.625 | 134.270 | 0 | 0 | 24.510 | 85.657 | 56.346 | 8.857 | 2.607 | 555 | 0 | 154.494 |
| - encargos | 50.176 | 0 | 1.391 | 0 | 8.324 | 40.460 | 0 | 0 | 7.386 | 25.811 | 16.979 | 2.669 | 785 | 167 | 0 | 46.554 |
| Amapá | 65.992 | 0 | 0 | 0 | 43.687 | 22.304 | 0 | 0 | 23.493 | 30.760 | 11.738 | 5.826 | 3.159 | 1.265 | 0 | 55.742 |
| - amortizações | 50.711 | 0 | 0 | 0 | 33.571 | 17.140 | 0 | 0 | 18.053 | 23.638 | 9.020 | 4.477 | 2.427 | 972 | 0 | 42.835 |
| - encargos | 15.281 | 0 | 0 | 0 | 10.116 | 5.165 | 0 | 0 | 5.440 | 7.123 | 2.718 | 1.349 | 731 | 293 | 0 | 12.908 |
| Amazonas | 707.338 | 0 | 29.207 | 383 | 145.487 | 532.261 | 0 | 0 | 206.811 | 340.576 | 159.951 | 23.523 | 15.586 | 18.048 | 5.577 | 644.604 |
| - amortizações | 543.549 | 0 | 22.444 | 294 | 111.798 | 409.012 | 0 | 0 | 158.923 | 261.713 | 122.913 | 18.076 | 11.977 | 13.869 | 4.286 | 495.341 |
| - encargos | 163.790 | 0 | 6.763 | 89 | 33.689 | 123.249 | 0 | 0 | 47.889 | 78.863 | 37.038 | 5.447 | 3.609 | 4.179 | 1.291 | 149.263 |
| Pará | 1.331.178 | 20.178 | 566.740 | 504 | 244.992 | 498.764 | 0 | 0 | 256.818 | 889.614 | 184.747 | 50.984 | 17.037 | 29.602 | 1.789 | 1.231.766 |
| - amortizações | 1.022.934 | 15.506 | 435.507 | 387 | 188.262 | 383.271 | 0 | 0 | 197.349 | 683.617 | 141.967 | 39.179 | 13.092 | 22.747 | 1.375 | 946.541 |
| - encargos | 308.244 | 4.672 | 131.233 | 117 | 56.730 | 115.493 | 0 | 0 | 59.468 | 205.997 | 42.780 | 11.806 | 3.945 | 6.855 | 414 | 285.225 |
| Rondônia | 3.041.988 | 0 | 33.288 | 0 | 1.361.975 | 1.646.725 | 0 | 0 | 1.101.527 | 1.424.170 | 516.291 | 38.881 | 8.821 | 7.120 | 0 | 2.987.166 |
| - amortizações | 2.337.593 | 0 | 25.580 | 0 | 1.046.599 | 1.265.413 | 0 | 0 | 846.460 | 1.094.393 | 396.740 | 29.878 | 6.779 | 5.472 | 0 | 2.295.465 |
| - encargos | 704.396 | 0 | 7.708 | 0 | 315.376 | 381.312 | 0 | 0 | 255.067 | 329.778 | 119.551 | 9.003 | 2.043 | 1.649 | 0 | 691.701 |
| Roraima | 55.999 | 0 | 0 | 0 | 55.999 | 0 | 0 | 0 | 16.820 | 34.945 | 4.235 | 4.165 | 1.715 | 762 | 0 | 49.358 |
| - amortizações | 43.032 | 0 | 0 | 0 | 43.032 | 0 | 0 | 0 | 12.925 | 26.853 | 3.254 | 3.200 | 1.318 | 585 | 0 | 37.929 |
| - encargos | 12.967 | 0 | 0 | 0 | 12.967 | 0 | 0 | 0 | 3.895 | 8.092 | 981 | 964 | 397 | 176 | 0 | 11.429 |
| Tocantins | 684.103 | 1.039 | 23.001 | 0 | 248.823 | 411.240 | 0 | 0 | 161.144 | 347.204 | 175.755 | 46.421 | 6.499 | 7.143 | 0 | 624.039 |
| - amortizações | 525.694 | 799 | 17.675 | 0 | 191.206 | 316.014 | 0 | 0 | 123.830 | 266.806 | 135.058 | 35.672 | 4.994 | 5.489 | 0 | 479.538 |
| - encargos | 158.409 | 241 | 5.326 | 0 | 57.617 | 95.226 | 0 | 0 | 37.314 | 80.398 | 40.698 | 10.749 | 1.505 | 1.654 | 0 | 144.501 |
| **Região Nordeste** | **8.310.615** | **78.652** | **3.253.216** | **82.849** | **1.484.449** | **3.411.449** | **0** | **0** | **2.063.190** | **4.604.204** | **1.643.220** | **477.457** | **175.347** | **247.433** | **56.702** | **7.353.676** |
| - amortizações | 6.386.228 | 60.440 | 2.499.909 | 63.665 | 1.140.714 | 2.621.502 | 0 | 0 | 1.585.442 | 3.538.066 | 1.262.720 | 366.898 | 134.744 | 190.138 | 43.572 | 5.650.876 |
| - encargos | 1.924.386 | 18.212 | 753.307 | 19.184 | 343.736 | 789.947 | 0 | 0 | 477.747 | 1.066.139 | 380.500 | 110.559 | 40.603 | 57.295 | 13.130 | 1.702.800 |
| Alagoas | 234.593 | 0 | 127.506 | 12.054 | 54.883 | 40.149 | 0 | 0 | 93.346 | 104.400 | 36.848 | 23.516 | 10.155 | 6.343 | 10.523 | 184.055 |
| - amortizações | 180.271 | 0 | 97.981 | 9.263 | 42.175 | 30.852 | 0 | 0 | 71.731 | 80.225 | 28.315 | 18.071 | 7.804 | 4.874 | 8.087 | 141.436 |
| - encargos | 54.322 | 0 | 29.525 | 2.791 | 12.709 | 9.297 | 0 | 0 | 21.615 | 24.175 | 8.532 | 5.445 | 2.352 | 1.469 | 2.437 | 42.619 |
| Bahia | 2.186.386 | 76.883 | 722.840 | 34.810 | 369.370 | 982.483 | 0 | 0 | 625.200 | 850.656 | 710.530 | 160.988 | 44.620 | 76.579 | 17.317 | 1.886.882 |
| - amortizações | 1.680.112 | 59.080 | 555.461 | 26.750 | 283.840 | 754.982 | 0 | 0 | 480.430 | 653.680 | 546.001 | 123.710 | 34.288 | 58.846 | 13.307 | 1.449.960 |
| - encargos | 506.274 | 17.803 | 167.379 | 8.061 | 85.531 | 227.501 | 0 | 0 | 144.770 | 196.976 | 164.529 | 37.278 | 10.332 | 17.732 | 4.010 | 436.922 |
| Ceará | 1.298.837 | 0 | 60.420 | 0 | 340.099 | 898.317 | 0 | 0 | 312.345 | 655.029 | 331.463 | 60.660 | 25.668 | 51.981 | 20.990 | 1.139.538 |
| - amortizações | 998.081 | 0 | 46.430 | 0 | 261.347 | 690.305 | 0 | 0 | 240.019 | 503.352 | 254.711 | 46.614 | 19.724 | 39.945 | 16.130 | 875.669 |
| - encargos | 300.756 | 0 | 13.991 | 0 | 78.753 | 208.012 | 0 | 0 | 72.326 | 151.677 | 76.753 | 14.046 | 5.944 | 12.037 | 4.860 | 263.869 |
| Maranhão | 735.720 | 0 | 183.355 | 764 | 130.599 | 421.002 | 0 | 0 | 238.407 | 386.745 | 110.569 | 44.300 | 11.101 | 13.097 | 1.282 | 665.940 |
| - amortizações | 565.359 | 0 | 140.898 | 587 | 100.358 | 323.516 | 0 | 0 | 183.202 | 297.191 | 84.966 | 34.042 | 8.531 | 10.064 | 985 | 511.737 |
| - encargos | 170.362 | 0 | 42.457 | 177 | 30.241 | 97.486 | 0 | 0 | 55.205 | 89.554 | 25.603 | 10.258 | 2.571 | 3.033 | 297 | 154.204 |
| Paraíba | 176.090 | 0 | 8.648 | 1.790 | 65.054 | 100.598 | 0 | 0 | 57.041 | 73.197 | 45.852 | 29.880 | 10.294 | 20.019 | 857 | 115.042 |
| - amortizações | 135.315 | 0 | 6.645 | 1.376 | 49.990 | 77.304 | 0 | 0 | 43.833 | 56.248 | 35.235 | 22.961 | 7.910 | 15.383 | 658 | 88.403 |
| - encargos | 40.775 | 0 | 2.002 | 415 | 15.064 | 23.294 | 0 | 0 | 13.208 | 16.949 | 10.617 | 6.919 | 2.384 | 4.635 | 198 | 26.639 |
| Pernambuco | 2.892.902 | 1.171 | 2.124.554 | 11.461 | 266.277 | 489.438 | 0 | 0 | 486.135 | 2.103.607 | 303.160 | 91.990 | 40.944 | 40.402 | 5.733 | 2.713.833 |
| - amortizações | 2.223.028 | 900 | 1.632.598 | 8.807 | 204.619 | 376.105 | 0 | 0 | 373.567 | 1.616.501 | 232.961 | 70.689 | 31.463 | 31.046 | 4.405 | 2.085.424 |
| - encargos | 669.873 | 271 | 491.957 | 2.654 | 61.658 | 113.333 | 0 | 0 | 112.568 | 487.106 | 70.199 | 21.301 | 9.481 | 9.355 | 1.327 | 628.409 |
| Piauí | 254.541 | 0 | 5.657 | 0 | 95.776 | 153.107 | 0 | 0 | 57.878 | 171.399 | 25.264 | 25.291 | 11.822 | 7.099 | 0 | 210.329 |
| - amortizações | 195.600 | 0 | 4.347 | 0 | 73.598 | 117.654 | 0 | 0 | 44.476 | 131.710 | 19.414 | 19.435 | 9.084 | 5.455 | 0 | 161.626 |
| - encargos | 58.941 | 0 | 1.310 | 0 | 22.178 | 35.453 | 0 | 0 | 13.402 | 39.689 | 5.850 | 5.856 | 2.737 | 1.644 | 0 | 48.703 |
| Rio Grande do Norte | 360.463 | 598 | 14.090 | 8.221 | 137.299 | 200.256 | 0 | 0 | 152.335 | 143.128 | 65.000 | 29.334 | 15.014 | 23.695 | 0 | 292.420 |
| - amortizações | 276.995 | 459 | 10.827 | 6.317 | 105.506 | 153.885 | 0 | 0 | 117.061 | 109.985 | 49.948 | 22.541 | 11.537 | 18.208 | 0 | 224.708 |
| - encargos | 83.468 | 138 | 3.263 | 1.904 | 31.793 | 46.371 | 0 | 0 | 35.274 | 33.142 | 15.051 | 6.792 | 3.477 | 5.487 | 0 | 67.712 |
| Sergipe | 171.082 | 0 | 6.144 | 13.749 | 25.091 | 126.098 | 0 | 0 | 40.503 | 116.045 | 14.535 | 11.498 | 5.729 | 8.219 | 0 | 145.636 |
| - amortizações | 131.467 | 0 | 4.721 | 10.565 | 19.281 | 96.899 | 0 | 0 | 31.124 | 89.174 | 11.169 | 8.835 | 4.403 | 6.316 | 0 | 111.913 |
| - encargos | 39.615 | 0 | 1.423 | 3.184 | 5.810 | 29.199 | 0 | 0 | 9.379 | 26.871 | 3.366 | 2.662 | 1.327 | 1.903 | 0 | 33.723 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **97.888.786** | **91.716** | **11.960.721** | **763.340** | **45.290.893** | **39.782.117** | **0** | **0** | **27.435.758** | **51.080.773** | **19.372.255** | **1.737.136** | **665.281** | **1.219.103** | **309.470** | **93.957.795** |
| - amortizações | 85.797.188 | 70.478 | 9.191.124 | 586.583 | 39.229.759 | 36.719.243 | 0 | 0 | 24.043.882 | 45.069.044 | 16.684.262 | 1.334.889 | 511.230 | 936.811 | 237.810 | 82.776.448 |
| - encargos | 12.091.598 | 21.237 | 2.769.596 | 176.757 | 6.061.133 | 3.062.873 | 0 | 0 | 3.391.876 | 6.011.729 | 2.687.993 | 402.247 | 154.051 | 282.293 | 71.660 | 11.181.347 |
| Espírito Santo | 878.619 | 1.471 | 261.864 | 0 | 341.224 | 274.060 | 0 | 0 | 273.280 | 430.074 | 175.265 | 157.493 | 29.561 | 50.366 | 6.618 | 634.581 |
| - amortizações | 675.168 | 1.131 | 201.227 | 0 | 262.211 | 210.599 | 0 | 0 | 210.000 | 330.487 | 134.681 | 121.024 | 22.716 | 38.703 | 5.086 | 487.639 |
| - encargos | 203.451 | 341 | 60.637 | 0 | 79.013 | 63.461 | 0 | 0 | 63.280 | 99.587 | 40.584 | 36.469 | 6.845 | 11.663 | 1.532 | 146.942 |
| Minas Gerais | 4.181.245 | 13.162 | 1.171.399 | 16.863 | 1.785.710 | 1.194.111 | 0 | 0 | 1.223.764 | 1.985.024 | 972.457 | 507.811 | 142.663 | 199.624 | 68.644 | 3.262.504 |
| - amortizações | 3.213.046 | 10.114 | 900.152 | 12.959 | 1.372.215 | 917.606 | 0 | 0 | 940.392 | 1.525.376 | 747.277 | 390.224 | 109.628 | 153.399 | 52.749 | 2.507.046 |
| - encargos | 968.199 | 3.048 | 271.246 | 3.905 | 413.495 | 276.506 | 0 | 0 | 283.372 | 459.647 | 225.180 | 117.588 | 33.035 | 46.224 | 15.895 | 755.458 |
| Rio de Janeiro | 76.788.119 | 62 | 6.144.235 | 140.890 | 35.802.008 | 34.700.923 | 0 | 0 | 21.641.418 | 42.190.696 | 12.956.004 | 194.686 | 82.221 | 149.671 | 22.578 | 76.338.962 |
| - amortizações | 69.582.542 | 48 | 4.721.491 | 108.266 | 31.938.099 | 32.814.639 | 0 | 0 | 19.591.266 | 38.237.533 | 11.753.743 | 149.605 | 63.182 | 115.014 | 17.350 | 69.237.391 |
| - encargos | 7.205.577 | 14 | 1.422.745 | 32.624 | 3.863.910 | 1.886.284 | 0 | 0 | 2.050.152 | 3.953.164 | 1.202.261 | 45.081 | 19.039 | 34.657 | 5.228 | 7.101.571 |
| São Paulo | 16.040.803 | 77.021 | 4.383.223 | 605.587 | 7.361.950 | 3.613.022 | 0 | 0 | 4.297.296 | 6.474.979 | 5.268.528 | 877.146 | 410.836 | 819.443 | 211.630 | 13.721.748 |
| - amortizações | 12.326.432 | 59.186 | 3.368.254 | 465.358 | 5.657.234 | 2.776.399 | 0 | 0 | 3.302.224 | 4.975.648 | 4.048.560 | 674.036 | 315.704 | 629.695 | 162.625 | 10.544.372 |
| - encargos | 3.714.371 | 17.835 | 1.014.969 | 140.228 | 1.704.716 | 836.623 | 0 | 0 | 995.072 | 1.499.331 | 1.219.968 | 203.110 | 95.132 | 189.748 | 49.004 | 3.177.376 |
| **Região Sul** | **10.417.395** | **18.875** | **1.557.037** | **23.168** | **6.702.169** | **2.116.146** | **0** | **0** | **3.037.767** | **4.333.282** | **3.046.346** | **1.733.402** | **418.303** | **889.785** | **454.877** | **6.921.028** |
| - amortizações | 8.005.167 | 14.504 | 1.196.493 | 17.803 | 5.150.230 | 1.626.136 | 0 | 0 | 2.334.349 | 3.329.877 | 2.340.942 | 1.332.019 | 321.442 | 683.749 | 349.546 | 5.318.411 |
| - encargos | 2.412.227 | 4.371 | 360.544 | 5.365 | 1.551.938 | 490.010 | 0 | 0 | 703.418 | 1.003.405 | 705.405 | 401.382 | 96.861 | 206.037 | 105.330 | 1.602.617 |
| Paraná | 3.538.270 | 13.615 | 438.551 | 9.952 | 2.382.439 | 693.713 | 0 | 0 | 1.099.541 | 1.435.453 | 1.003.276 | 615.251 | 136.099 | 206.621 | 157.277 | 2.423.023 |
| - amortizações | 2.718.956 | 10.462 | 337.001 | 7.648 | 1.830.767 | 533.079 | 0 | 0 | 844.934 | 1.103.063 | 770.960 | 472.785 | 104.584 | 158.776 | 120.858 | 1.861.953 |
| - encargos | 819.313 | 3.153 | 101.550 | 2.305 | 551.672 | 160.635 | 0 | 0 | 254.607 | 332.390 | 232.316 | 142.466 | 31.515 | 47.845 | 36.419 | 561.069 |
| Rio Grande do Sul | 3.714.309 | 5.260 | 688.687 | 1.912 | 2.300.365 | 718.085 | 0 | 0 | 1.036.798 | 1.475.702 | 1.201.809 | 687.684 | 157.230 | 377.206 | 134.658 | 2.357.531 |
| - amortizações | 2.854.232 | 4.042 | 529.216 | 1.469 | 1.767.698 | 551.807 | 0 | 0 | 796.720 | 1.133.992 | 923.521 | 528.445 | 120.822 | 289.861 | 103.477 | 1.811.627 |
| - encargos | 860.077 | 1.218 | 159.471 | 443 | 532.667 | 166.278 | 0 | 0 | 240.079 | 341.710 | 278.288 | 159.238 | 36.408 | 87.345 | 31.181 | 545.904 |
| Santa Catarina | 3.164.816 | 0 | 429.799 | 11.304 | 2.019.365 | 704.348 | 0 | 0 | 901.428 | 1.422.127 | 841.261 | 430.467 | 124.974 | 305.959 | 162.942 | 2.140.474 |
| - amortizações | 2.431.979 | 0 | 330.276 | 8.686 | 1.551.766 | 541.251 | 0 | 0 | 692.696 | 1.092.823 | 646.461 | 330.789 | 96.035 | 235.112 | 125.212 | 1.644.831 |
| - encargos | 732.837 | 0 | 99.523 | 2.617 | 467.600 | 163.097 | 0 | 0 | 208.733 | 329.304 | 194.800 | 99.678 | 28.939 | 70.847 | 37.730 | 495.643 |
| **Região Centro Oeste** | **4.615.198** | **37.931** | **1.288.464** | **41.517** | **1.625.387** | **1.621.899** | **0** | **0** | **1.148.611** | **2.094.818** | **1.371.769** | **547.011** | **83.188** | **114.339** | **43.189** | **3.827.472** |
| - amortizações | 3.546.514 | 29.147 | 990.110 | 31.904 | 1.249.016 | 1.246.336 | 0 | 0 | 882.642 | 1.609.747 | 1.054.125 | 420.346 | 63.925 | 87.863 | 33.188 | 2.941.191 |
| - encargos | 1.068.684 | 8.783 | 298.354 | 9.614 | 376.371 | 375.563 | 0 | 0 | 265.970 | 485.071 | 317.644 | 126.665 | 19.263 | 26.476 | 10.001 | 886.280 |
| Distrito Federal | 843.434 | 4.914 | 11.134 | 1.229 | 154.391 | 671.767 | 0 | 0 | 264.784 | 299.604 | 279.047 | 32.765 | 15.564 | 5.761 | 1.597 | 787.746 |
| - amortizações | 648.130 | 3.776 | 8.555 | 944 | 118.641 | 516.214 | 0 | 0 | 203.471 | 230.228 | 214.431 | 25.178 | 11.960 | 4.427 | 1.227 | 605.338 |
| - encargos | 195.304 | 1.138 | 2.578 | 285 | 35.750 | 155.553 | 0 | 0 | 61.313 | 69.376 | 64.615 | 7.587 | 3.604 | 1.334 | 370 | 182.409 |
| Goiás | 1.816.893 | 8.747 | 609.929 | 8.649 | 663.724 | 525.844 | 0 | 0 | 384.962 | 913.665 | 518.266 | 213.585 | 30.987 | 69.420 | 10.024 | 1.492.876 |
| - amortizações | 1.396.178 | 6.722 | 468.696 | 6.646 | 510.033 | 404.081 | 0 | 0 | 295.821 | 702.099 | 398.258 | 164.128 | 23.812 | 53.345 | 7.703 | 1.147.189 |
| - encargos | 420.716 | 2.025 | 141.234 | 2.003 | 153.690 | 121.763 | 0 | 0 | 89.141 | 211.566 | 120.009 | 49.457 | 7.175 | 16.075 | 2.321 | 345.687 |
| Mato Grosso | 966.190 | 23.080 | 205.457 | 27.199 | 404.245 | 306.208 | 0 | 0 | 275.322 | 369.802 | 321.066 | 208.927 | 22.008 | 26.114 | 11.641 | 697.499 |
| - amortizações | 742.461 | 17.736 | 157.882 | 20.901 | 310.639 | 235.303 | 0 | 0 | 211.569 | 284.171 | 246.721 | 160.548 | 16.912 | 20.067 | 8.946 | 535.988 |
| - encargos | 223.729 | 5.344 | 47.575 | 6.298 | 93.606 | 70.905 | 0 | 0 | 63.753 | 85.630 | 74.345 | 48.379 | 5.096 | 6.047 | 2.696 | 161.511 |
| Mato Grosso do Sul | 988.681 | 1.189 | 461.944 | 4.440 | 403.027 | 118.081 | 0 | 0 | 223.544 | 511.748 | 253.390 | 91.734 | 14.628 | 13.044 | 19.926 | 849.350 |
| - amortizações | 759.745 | 914 | 354.977 | 3.412 | 309.703 | 90.738 | 0 | 0 | 171.780 | 393.249 | 194.716 | 70.492 | 11.241 | 10.023 | 15.312 | 652.677 |
| - encargos | 228.937 | 275 | 106.967 | 1.028 | 93.324 | 27.343 | 0 | 0 | 51.763 | 118.499 | 58.674 | 21.242 | 3.387 | 3.020 | 4.614 | 196.674 |
| **Total** | **127.335.280** | **248.391** | **18.717.683** | **911.761** | **57.239.811** | **50.217.635** | **0** | **0** | **35.483.834** | **65.291.814** | **26.559.632** | **4.676.332** | **1.398.328** | **2.535.323** | **871.603** | **117.853.695** |
| - amortizações | 108.425.121 | 190.874 | 14.383.460 | 700.635 | 48.411.814 | 44.738.337 | 0 | 0 | 30.228.364 | 55.989.409 | 22.207.347 | 3.593.491 | 1.074.534 | 1.948.249 | 669.777 | 101.139.069 |
| - encargos | 18.910.159 | 57.517 | 4.334.223 | 211.125 | 8.827.997 | 5.479.298 | 0 | 0 | 5.255.469 | 9.302.404 | 4.352.285 | 1.082.840 | 323.793 | 587.073 | 201.826 | 16.714.625 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **14.516.653** | **0** | **615.965** | **1.591.883** | **0** | **847.596** | **6.608.570** | **4.852.639** | **11.371.556** | **0** | **3.145.096** | **12.676.721** | **904.819** | **400.309** | **159.558** | **375.246** |
| - amortizações | 10.161.657 | 0 | 431.175 | 1.114.318 | 0 | 593.317 | 4.625.999 | 3.396.847 | 7.960.090 | 0 | 2.201.567 | 8.873.705 | 633.374 | 280.216 | 111.690 | 262.672 |
| - encargos | 4.354.996 | 0 | 184.789 | 477.565 | 0 | 254.279 | 1.982.571 | 1.455.792 | 3.411.467 | 0 | 943.529 | 3.803.016 | 271.446 | 120.093 | 47.867 | 112.574 |
| Acre | 896.309 | 0 | 62.389 | 107.710 | 0 | 65.405 | 377.143 | 283.663 | 791.655 | 0 | 104.655 | 689.615 | 66.405 | 91.524 | 14.843 | 33.922 |
| - amortizações | 627.417 | 0 | 43.672 | 75.397 | 0 | 45.783 | 264.000 | 198.564 | 554.158 | 0 | 73.258 | 482.731 | 46.483 | 64.067 | 10.390 | 23.745 |
| - encargos | 268.893 | 0 | 18.717 | 32.313 | 0 | 19.621 | 113.143 | 85.099 | 237.496 | 0 | 31.396 | 206.885 | 19.921 | 27.457 | 4.453 | 10.176 |
| Amapá | 471.450 | 0 | 9.766 | 51.801 | 0 | 44.518 | 118.809 | 246.555 | 462.333 | 0 | 9.117 | 404.796 | 28.425 | 38.229 | 0 | 0 |
| - amortizações | 330.015 | 0 | 6.836 | 36.261 | 0 | 31.163 | 83.167 | 172.589 | 323.633 | 0 | 6.382 | 283.357 | 19.897 | 26.760 | 0 | 0 |
| - encargos | 141.435 | 0 | 2.930 | 15.540 | 0 | 13.355 | 35.643 | 73.967 | 138.700 | 0 | 2.735 | 121.439 | 8.527 | 11.469 | 0 | 0 |
| Amazonas | 3.591.181 | 0 | 218.876 | 211.325 | 0 | 197.693 | 1.948.464 | 1.014.824 | 2.711.021 | 0 | 880.160 | 3.033.382 | 131.258 | 99.815 | 29.882 | 296.844 |
| - amortizações | 2.513.827 | 0 | 153.213 | 147.927 | 0 | 138.385 | 1.363.925 | 710.377 | 1.897.715 | 0 | 616.112 | 2.123.368 | 91.881 | 69.870 | 20.917 | 207.791 |
| - encargos | 1.077.354 | 0 | 65.663 | 63.397 | 0 | 59.308 | 584.539 | 304.447 | 813.306 | 0 | 264.048 | 910.015 | 39.378 | 29.944 | 8.965 | 89.053 |
| Pará | 5.367.683 | 0 | 200.877 | 513.040 | 0 | 300.339 | 2.408.265 | 1.945.162 | 4.089.008 | 0 | 1.278.675 | 4.867.459 | 260.854 | 90.336 | 104.553 | 44.480 |
| - amortizações | 3.757.378 | 0 | 140.614 | 359.128 | 0 | 210.237 | 1.685.785 | 1.361.614 | 2.862.305 | 0 | 895.073 | 3.407.222 | 182.598 | 63.235 | 73.187 | 31.136 |
| - encargos | 1.610.305 | 0 | 60.263 | 153.912 | 0 | 90.102 | 722.479 | 583.549 | 1.226.702 | 0 | 383.603 | 1.460.238 | 78.256 | 27.101 | 31.366 | 13.344 |
| Rondônia | 2.172.529 | 0 | 84.172 | 462.439 | 0 | 101.479 | 906.552 | 617.886 | 1.622.735 | 0 | 549.794 | 1.764.977 | 348.621 | 48.820 | 10.111 | 0 |
| - amortizações | 1.520.770 | 0 | 58.921 | 323.707 | 0 | 71.036 | 634.587 | 432.521 | 1.135.915 | 0 | 384.856 | 1.235.484 | 244.035 | 34.174 | 7.078 | 0 |
| - encargos | 651.759 | 0 | 25.252 | 138.732 | 0 | 30.444 | 271.966 | 185.366 | 486.821 | 0 | 164.938 | 529.493 | 104.586 | 14.646 | 3.033 | 0 |
| Roraima | 546.240 | 0 | 20.172 | 54.568 | 0 | 103.673 | 198.264 | 169.563 | 427.956 | 0 | 118.284 | 523.599 | 22.641 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 382.368 | 0 | 14.120 | 38.197 | 0 | 72.571 | 138.785 | 118.694 | 299.569 | 0 | 82.799 | 366.519 | 15.849 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 163.872 | 0 | 6.052 | 16.370 | 0 | 31.102 | 59.479 | 50.869 | 128.387 | 0 | 35.485 | 157.080 | 6.792 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.471.260 | 0 | 19.712 | 191.002 | 0 | 34.490 | 651.072 | 574.985 | 1.266.849 | 0 | 204.412 | 1.392.891 | 46.615 | 31.585 | 168 | 0 |
| - amortizações | 1.029.882 | 0 | 13.798 | 133.701 | 0 | 24.143 | 455.750 | 402.489 | 886.794 | 0 | 143.088 | 975.024 | 32.631 | 22.110 | 118 | 0 |
| - encargos | 441.378 | 0 | 5.914 | 57.300 | 0 | 10.347 | 195.322 | 172.495 | 380.055 | 0 | 61.323 | 417.867 | 13.985 | 9.476 | 51 | 0 |
| **Região Nordeste** | **59.328.540** | **0** | **2.762.220** | **7.124.934** | **0** | **4.525.942** | **26.246.578** | **18.668.867** | **41.240.299** | **0** | **18.088.241** | **52.554.052** | **3.472.580** | **2.038.434** | **819.732** | **443.742** |
| - amortizações | 41.529.978 | 0 | 1.933.554 | 4.987.454 | 0 | 3.168.159 | 18.372.605 | 13.068.207 | 28.868.210 | 0 | 12.661.768 | 36.787.837 | 2.430.806 | 1.426.904 | 573.812 | 310.619 |
| - encargos | 17.798.562 | 0 | 828.666 | 2.137.480 | 0 | 1.357.782 | 7.873.973 | 5.600.660 | 12.372.090 | 0 | 5.426.472 | 15.766.216 | 1.041.774 | 611.530 | 245.920 | 133.122 |
| Alagoas | 6.111.645 | 0 | 181.959 | 432.903 | 0 | 256.479 | 3.574.381 | 1.665.922 | 3.736.112 | 0 | 2.375.533 | 5.741.588 | 240.260 | 129.797 | 0 | 0 |
| - amortizações | 4.278.151 | 0 | 127.371 | 303.032 | 0 | 179.535 | 2.502.067 | 1.166.145 | 2.615.278 | 0 | 1.662.873 | 4.019.112 | 168.182 | 90.858 | 0 | 0 |
| - encargos | 1.833.493 | 0 | 54.588 | 129.871 | 0 | 76.944 | 1.072.314 | 499.777 | 1.120.833 | 0 | 712.660 | 1.722.476 | 72.078 | 38.939 | 0 | 0 |
| Bahia | 14.982.929 | 0 | 691.509 | 1.911.816 | 0 | 960.365 | 7.616.640 | 3.802.599 | 11.234.065 | 0 | 3.748.864 | 13.515.144 | 700.520 | 453.583 | 190.549 | 123.133 |
| - amortizações | 10.488.050 | 0 | 484.056 | 1.338.271 | 0 | 672.256 | 5.331.648 | 2.661.819 | 7.863.845 | 0 | 2.624.205 | 9.460.600 | 490.364 | 317.508 | 133.384 | 86.193 |
| - encargos | 4.494.879 | 0 | 207.453 | 573.545 | 0 | 288.110 | 2.284.992 | 1.140.780 | 3.370.219 | 0 | 1.124.659 | 4.054.543 | 210.156 | 136.075 | 57.165 | 36.940 |
| Ceará | 7.574.226 | 0 | 474.665 | 1.388.206 | 0 | 558.919 | 2.624.414 | 2.528.022 | 6.001.190 | 0 | 1.573.036 | 6.875.377 | 491.602 | 144.922 | 58.328 | 3.997 |
| - amortizações | 5.301.958 | 0 | 332.265 | 971.744 | 0 | 391.243 | 1.837.090 | 1.769.615 | 4.200.833 | 0 | 1.101.125 | 4.812.764 | 344.121 | 101.445 | 40.830 | 2.798 |
| - encargos | 2.272.268 | 0 | 142.399 | 416.462 | 0 | 167.676 | 787.324 | 758.406 | 1.800.357 | 0 | 471.911 | 2.062.613 | 147.481 | 43.477 | 17.498 | 1.199 |
| Maranhão | 4.670.387 | 0 | 148.142 | 696.481 | 0 | 234.915 | 2.039.551 | 1.551.297 | 3.403.641 | 0 | 1.266.746 | 4.251.332 | 303.508 | 59.419 | 56.128 | 0 |
| - amortizações | 3.269.271 | 0 | 103.699 | 487.537 | 0 | 164.441 | 1.427.686 | 1.085.908 | 2.382.548 | 0 | 886.722 | 2.975.933 | 212.456 | 41.593 | 39.289 | 0 |
| - encargos | 1.401.116 | 0 | 44.442 | 208.944 | 0 | 70.475 | 611.865 | 465.389 | 1.021.092 | 0 | 380.024 | 1.275.400 | 91.052 | 17.826 | 16.838 | 0 |
| Paraíba | 4.654.055 | 0 | 288.746 | 656.025 | 0 | 283.174 | 2.066.090 | 1.360.020 | 2.912.649 | 0 | 1.741.405 | 4.022.482 | 305.423 | 291.140 | 35.010 | 0 |
| - amortizações | 3.257.838 | 0 | 202.122 | 459.217 | 0 | 198.221 | 1.446.263 | 952.014 | 2.038.854 | 0 | 1.218.984 | 2.815.737 | 213.796 | 203.798 | 24.507 | 0 |
| - encargos | 1.396.216 | 0 | 86.624 | 196.807 | 0 | 84.952 | 619.827 | 408.006 | 873.795 | 0 | 522.422 | 1.206.745 | 91.627 | 87.342 | 10.503 | 0 |
| Pernambuco | 10.078.341 | 0 | 303.803 | 740.879 | 0 | 1.390.337 | 3.235.034 | 4.408.287 | 6.344.692 | 0 | 3.733.649 | 8.525.822 | 507.465 | 321.414 | 457.253 | 266.386 |
| - amortizações | 7.054.838 | 0 | 212.662 | 518.615 | 0 | 973.236 | 2.264.524 | 3.085.801 | 4.441.284 | 0 | 2.613.554 | 5.968.075 | 355.226 | 224.990 | 320.077 | 186.471 |
| - encargos | 3.023.502 | 0 | 91.141 | 222.264 | 0 | 417.101 | 970.510 | 1.322.486 | 1.903.408 | 0 | 1.120.095 | 2.557.747 | 152.240 | 96.424 | 137.176 | 79.916 |
| Piauí | 3.139.755 | 0 | 114.572 | 537.458 | 0 | 242.873 | 1.011.284 | 1.233.568 | 2.369.206 | 0 | 770.549 | 2.753.987 | 246.952 | 69.132 | 19.460 | 50.225 |
| - amortizações | 2.197.829 | 0 | 80.201 | 376.221 | 0 | 170.011 | 707.899 | 863.497 | 1.658.444 | 0 | 539.384 | 1.927.791 | 172.866 | 48.392 | 13.622 | 35.158 |
| - encargos | 941.927 | 0 | 34.372 | 161.238 | 0 | 72.862 | 303.385 | 370.070 | 710.762 | 0 | 231.165 | 826.196 | 74.086 | 20.740 | 5.838 | 15.068 |
| Rio Grande do Norte | 4.560.888 | 0 | 354.268 | 483.574 | 0 | 342.685 | 2.072.725 | 1.307.635 | 2.676.326 | 0 | 1.884.561 | 3.815.852 | 326.659 | 418.377 | 0 | 0 |
| - amortizações | 3.192.622 | 0 | 247.988 | 338.502 | 0 | 239.880 | 1.450.908 | 915.345 | 1.873.429 | 0 | 1.319.193 | 2.671.097 | 228.661 | 292.864 | 0 | 0 |
| - encargos | 1.368.266 | 0 | 106.280 | 145.072 | 0 | 102.806 | 621.818 | 392.291 | 802.898 | 0 | 565.368 | 1.144.756 | 97.998 | 125.513 | 0 | 0 |
| Sergipe | 3.556.315 | 0 | 204.555 | 277.591 | 0 | 256.194 | 2.006.458 | 811.518 | 2.562.419 | 0 | 993.897 | 3.052.469 | 350.191 | 150.651 | 3.004 | 0 |
| - amortizações | 2.489.421 | 0 | 143.189 | 194.314 | 0 | 179.336 | 1.404.520 | 568.062 | 1.793.693 | 0 | 695.728 | 2.136.728 | 245.134 | 105.456 | 2.103 | 0 |
| - encargos | 1.066.895 | 0 | 61.367 | 83.277 | 0 | 76.858 | 601.937 | 243.455 | 768.726 | 0 | 298.169 | 915.741 | 105.057 | 45.195 | 901 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **190.753.250** | **0** | **15.467.325** | **14.037.904** | **0** | **21.243.580** | **90.809.965** | **49.194.475** | **150.645.232** | **0** | **40.108.018** | **154.062.198** | **5.869.556** | **4.047.378** | **3.614.737** | **23.159.380** |
| - amortizações | 133.527.275 | 0 | 10.827.127 | 9.826.533 | 0 | 14.870.506 | 63.566.976 | 34.436.133 | 105.451.662 | 0 | 28.075.613 | 107.843.539 | 4.108.689 | 2.833.164 | 2.530.316 | 16.211.566 |
| - encargos | 57.225.975 | 0 | 4.640.197 | 4.211.371 | 0 | 6.373.074 | 27.242.990 | 14.758.343 | 45.193.570 | 0 | 12.032.405 | 46.218.660 | 1.760.867 | 1.214.213 | 1.084.421 | 6.947.814 |
| Espírito Santo | 7.796.383 | 0 | 330.644 | 912.920 | 0 | 604.410 | 3.697.280 | 2.251.127 | 6.138.288 | 0 | 1.658.095 | 7.094.678 | 548.255 | 53.253 | 100.196 | 0 |
| - amortizações | 5.457.468 | 0 | 231.451 | 639.044 | 0 | 423.087 | 2.588.096 | 1.575.789 | 4.296.801 | 0 | 1.160.666 | 4.966.275 | 383.779 | 37.277 | 70.138 | 0 |
| - encargos | 2.338.915 | 0 | 99.193 | 273.876 | 0 | 181.323 | 1.109.184 | 675.338 | 1.841.486 | 0 | 497.428 | 2.128.403 | 164.477 | 15.976 | 30.059 | 0 |
| Minas Gerais | 38.617.851 | 0 | 2.299.248 | 5.031.470 | 0 | 4.645.944 | 16.696.507 | 9.944.682 | 28.866.513 | 0 | 9.751.338 | 32.046.325 | 2.214.785 | 1.622.843 | 1.181.856 | 1.552.043 |
| - amortizações | 27.032.496 | 0 | 1.609.473 | 3.522.029 | 0 | 3.252.161 | 11.687.555 | 6.961.277 | 20.206.559 | 0 | 6.825.936 | 22.432.427 | 1.550.349 | 1.135.990 | 827.299 | 1.086.430 |
| - encargos | 11.585.355 | 0 | 689.774 | 1.509.441 | 0 | 1.393.783 | 5.008.952 | 2.983.405 | 8.659.954 | 0 | 2.925.401 | 9.613.897 | 664.435 | 486.853 | 354.557 | 465.613 |
| Rio de Janeiro | 45.599.839 | 0 | 1.038.247 | 4.567.161 | 0 | 10.231.787 | 20.769.195 | 8.993.450 | 37.068.550 | 0 | 8.531.289 | 33.914.647 | 1.895.822 | 1.215.959 | 487.871 | 8.085.540 |
| - amortizações | 31.919.887 | 0 | 726.773 | 3.197.013 | 0 | 7.162.251 | 14.538.436 | 6.295.415 | 25.947.985 | 0 | 5.971.902 | 23.740.253 | 1.327.076 | 851.172 | 341.510 | 5.659.878 |
| - encargos | 13.679.952 | 0 | 311.474 | 1.370.148 | 0 | 3.069.536 | 6.230.758 | 2.698.035 | 11.120.565 | 0 | 2.559.387 | 10.174.394 | 568.747 | 364.788 | 146.361 | 2.425.662 |
| São Paulo | 98.739.178 | 0 | 11.799.186 | 3.526.353 | 0 | 5.761.439 | 49.646.984 | 28.005.216 | 78.571.881 | 0 | 20.167.296 | 81.006.549 | 1.210.694 | 1.155.323 | 1.844.813 | 13.521.798 |
| - amortizações | 69.117.424 | 0 | 8.259.430 | 2.468.447 | 0 | 4.033.007 | 34.752.888 | 19.603.651 | 55.000.317 | 0 | 14.117.107 | 56.704.584 | 847.486 | 808.726 | 1.291.369 | 9.465.259 |
| - encargos | 29.621.753 | 0 | 3.539.756 | 1.057.906 | 0 | 1.728.432 | 14.894.095 | 8.401.565 | 23.571.564 | 0 | 6.050.189 | 24.301.965 | 363.208 | 346.597 | 553.444 | 4.056.540 |
| **Região Sul** | **78.750.521** | **0** | **5.746.340** | **8.725.562** | **0** | **14.665.871** | **32.033.534** | **17.579.214** | **53.754.772** | **0** | **24.995.749** | **67.866.536** | **5.506.086** | **2.423.126** | **1.789.779** | **1.164.994** |
| - amortizações | 55.125.365 | 0 | 4.022.438 | 6.107.893 | 0 | 10.266.110 | 22.423.474 | 12.305.450 | 37.628.340 | 0 | 17.497.025 | 47.506.575 | 3.854.260 | 1.696.188 | 1.252.846 | 815.496 |
| - encargos | 23.625.156 | 0 | 1.723.902 | 2.617.669 | 0 | 4.399.761 | 9.610.060 | 5.273.764 | 16.126.431 | 0 | 7.498.725 | 20.359.961 | 1.651.826 | 726.938 | 536.934 | 349.498 |
| Paraná | 24.759.155 | 0 | 1.538.098 | 3.323.673 | 0 | 1.771.919 | 11.007.864 | 7.117.601 | 16.614.951 | 0 | 8.144.204 | 21.411.215 | 1.723.722 | 797.226 | 666.729 | 160.262 |
| - amortizações | 17.331.408 | 0 | 1.076.668 | 2.326.571 | 0 | 1.240.343 | 7.705.505 | 4.982.321 | 11.630.466 | 0 | 5.700.943 | 14.987.851 | 1.206.605 | 558.058 | 466.711 | 112.183 |
| - encargos | 7.427.746 | 0 | 461.429 | 997.102 | 0 | 531.576 | 3.302.359 | 2.135.280 | 4.984.485 | 0 | 2.443.261 | 6.423.365 | 517.117 | 239.168 | 200.019 | 48.079 |
| Rio Grande do Sul | 27.528.693 | 0 | 2.321.407 | 2.797.777 | 0 | 2.821.923 | 13.256.405 | 6.331.181 | 19.276.256 | 0 | 8.252.436 | 23.149.447 | 2.203.427 | 839.624 | 405.369 | 930.826 |
| - amortizações | 19.270.085 | 0 | 1.624.985 | 1.958.444 | 0 | 1.975.346 | 9.279.484 | 4.431.826 | 13.493.379 | 0 | 5.776.705 | 16.204.613 | 1.542.399 | 587.737 | 283.758 | 651.578 |
| - encargos | 8.258.608 | 0 | 696.422 | 839.333 | 0 | 846.577 | 3.976.922 | 1.899.354 | 5.782.877 | 0 | 2.475.731 | 6.944.834 | 661.028 | 251.887 | 121.611 | 279.248 |
| Santa Catarina | 26.462.673 | 0 | 1.886.836 | 2.604.112 | 0 | 10.072.029 | 7.769.264 | 4.130.432 | 17.863.564 | 0 | 8.599.109 | 23.305.873 | 1.578.938 | 786.275 | 717.681 | 73.906 |
| - amortizações | 18.523.871 | 0 | 1.320.785 | 1.822.879 | 0 | 7.050.420 | 5.438.485 | 2.891.303 | 12.504.495 | 0 | 6.019.376 | 16.314.111 | 1.105.256 | 550.393 | 502.377 | 51.734 |
| - encargos | 7.938.802 | 0 | 566.051 | 781.234 | 0 | 3.021.609 | 2.330.779 | 1.239.130 | 5.359.069 | 0 | 2.579.733 | 6.991.762 | 473.681 | 235.883 | 215.304 | 22.172 |
| **Região Centro Oeste** | **54.151.806** | **0** | **1.786.778** | **3.215.848** | **0** | **14.932.743** | **20.108.936** | **14.107.501** | **33.932.337** | **0** | **20.219.469** | **48.101.999** | **1.651.946** | **1.330.363** | **862.974** | **2.204.524** |
| - amortizações | 37.906.264 | 0 | 1.250.744 | 2.251.094 | 0 | 10.452.920 | 14.076.256 | 9.875.251 | 23.752.636 | 0 | 14.153.628 | 33.671.400 | 1.156.362 | 931.254 | 604.082 | 1.543.167 |
| - encargos | 16.245.542 | 0 | 536.033 | 964.754 | 0 | 4.479.823 | 6.032.681 | 4.232.250 | 10.179.701 | 0 | 6.065.841 | 14.430.600 | 495.584 | 399.109 | 258.892 | 661.357 |
| Distrito Federal | 28.215.609 | 0 | 634.242 | 939.384 | 0 | 10.216.318 | 8.726.055 | 7.699.610 | 18.949.636 | 0 | 9.265.973 | 25.876.084 | 436.540 | 428.927 | 161.883 | 1.312.174 |
| - amortizações | 19.750.926 | 0 | 443.969 | 657.569 | 0 | 7.151.423 | 6.108.239 | 5.389.727 | 13.264.745 | 0 | 6.486.181 | 18.113.259 | 305.578 | 300.249 | 113.318 | 918.522 |
| - encargos | 8.464.683 | 0 | 190.273 | 281.815 | 0 | 3.064.895 | 2.617.817 | 2.309.883 | 5.684.891 | 0 | 2.779.792 | 7.762.825 | 130.962 | 128.678 | 48.565 | 393.652 |
| Goiás | 16.722.310 | 0 | 915.232 | 1.570.514 | 0 | 4.092.993 | 6.377.996 | 3.765.575 | 8.932.180 | 0 | 7.790.130 | 13.778.315 | 876.213 | 757.339 | 569.480 | 740.964 |
| - amortizações | 11.705.617 | 0 | 640.663 | 1.099.360 | 0 | 2.865.095 | 4.464.597 | 2.635.903 | 6.252.526 | 0 | 5.453.091 | 9.644.820 | 613.349 | 530.137 | 398.636 | 518.675 |
| - encargos | 5.016.693 | 0 | 274.570 | 471.154 | 0 | 1.227.898 | 1.913.399 | 1.129.673 | 2.679.654 | 0 | 2.337.039 | 4.133.494 | 262.864 | 227.202 | 170.844 | 222.289 |
| Mato Grosso | 4.849.186 | 0 | 157.251 | 273.392 | 0 | 378.208 | 2.838.341 | 1.201.995 | 3.198.929 | 0 | 1.650.258 | 4.408.172 | 151.522 | 115.381 | 24.940 | 149.171 |
| - amortizações | 3.394.430 | 0 | 110.075 | 191.375 | 0 | 264.745 | 1.986.839 | 841.396 | 2.239.250 | 0 | 1.155.180 | 3.085.720 | 106.066 | 80.767 | 17.458 | 104.420 |
| - encargos | 1.454.756 | 0 | 47.175 | 82.018 | 0 | 113.462 | 851.502 | 360.598 | 959.679 | 0 | 495.077 | 1.322.452 | 45.457 | 34.614 | 7.482 | 44.751 |
| Mato Grosso do Sul | 4.364.701 | 0 | 80.053 | 432.558 | 0 | 245.224 | 2.166.544 | 1.440.321 | 2.851.593 | 0 | 1.513.108 | 4.039.429 | 187.671 | 28.716 | 106.670 | 2.215 |
| - amortizações | 3.055.291 | 0 | 56.037 | 302.791 | 0 | 171.657 | 1.516.581 | 1.008.225 | 1.996.115 | 0 | 1.059.176 | 2.827.600 | 131.370 | 20.101 | 74.669 | 1.550 |
| - encargos | 1.309.410 | 0 | 24.016 | 129.768 | 0 | 73.567 | 649.963 | 432.096 | 855.478 | 0 | 453.932 | 1.211.829 | 56.301 | 8.615 | 32.001 | 664 |
| **Total** | **397.500.770** | **0** | **26.378.627** | **34.696.131** | **0** | **56.215.732** | **175.807.584** | **104.402.696** | **290.944.197** | **0** | **106.556.573** | **335.261.507** | **17.404.988** | **10.239.609** | **7.246.780** | **27.347.886** |
| - amortizações | 278.250.539 | 0 | 18.465.039 | 24.287.292 | 0 | 39.351.012 | 123.065.309 | 73.081.887 | 203.660.938 | 0 | 74.589.601 | 234.683.055 | 12.183.492 | 7.167.726 | 5.072.746 | 19.143.520 |
| - encargos | 119.250.231 | 0 | 7.913.588 | 10.408.839 | 0 | 16.864.720 | 52.742.275 | 31.320.809 | 87.283.259 | 0 | 31.966.972 | 100.578.452 | 5.221.497 | 3.071.883 | 2.174.034 | 8.204.366 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **9.289** | **0** | **9.289** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **3.423** | **0** | **5.866** | **0** | **0** | **0** | **0** | **9.289** |
| - amortizações | 9.289 | 0 | 9.289 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.423 | 0 | 5.866 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.289 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 9.289 | 0 | 9.289 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.423 | 0 | 5.866 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.289 |
| - amortizações | 9.289 | 0 | 9.289 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.423 | 0 | 5.866 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.289 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **81.268** | **45** | **50.544** | **74** | **0** | **30.605** | **0** | **0** | **11.348** | **0** | **69.920** | **3.436** | **1.853** | **8.134** | **0** | **67.846** |
| - amortizações | 81.268 | 45 | 50.544 | 74 | 0 | 30.605 | 0 | 0 | 11.348 | 0 | 69.920 | 3.436 | 1.853 | 8.134 | 0 | 67.846 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 50.776 | 0 | 31.431 | 74 | 0 | 19.271 | 0 | 0 | 4.223 | 0 | 46.553 | 3.382 | 751 | 8.134 | 0 | 38.510 |
| - amortizações | 50.776 | 0 | 31.431 | 74 | 0 | 19.271 | 0 | 0 | 4.223 | 0 | 46.553 | 3.382 | 751 | 8.134 | 0 | 38.510 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 3.892 | 0 | 3.892 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 460 | 0 | 3.431 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.892 |
| - amortizações | 3.892 | 0 | 3.892 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 460 | 0 | 3.431 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.892 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 672 | 0 | 0 | 0 | 0 | 672 | 0 | 0 | 130 | 0 | 542 | 0 | 108 | 0 | 0 | 564 |
| - amortizações | 672 | 0 | 0 | 0 | 0 | 672 | 0 | 0 | 130 | 0 | 542 | 0 | 108 | 0 | 0 | 564 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| - amortizações | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 22.869 | 0 | 15.221 | 0 | 0 | 7.648 | 0 | 0 | 5.435 | 0 | 17.434 | 9 | 994 | 0 | 0 | 21.865 |
| - amortizações | 22.869 | 0 | 15.221 | 0 | 0 | 7.648 | 0 | 0 | 5.435 | 0 | 17.434 | 9 | 994 | 0 | 0 | 21.865 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 3.041 | 45 | 0 | 0 | 0 | 2.996 | 0 | 0 | 1.100 | 0 | 1.941 | 45 | 0 | 0 | 0 | 2.996 |
| - amortizações | 3.041 | 45 | 0 | 0 | 0 | 2.996 | 0 | 0 | 1.100 | 0 | 1.941 | 45 | 0 | 0 | 0 | 2.996 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2012**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **429.601** | **70.316** | **192.057** | **6** | **0** | **167.193** | **0** | **28** | **108.711** | **0** | **320.889** | **11.271** | **6.923** | **43.099** | **0** | **368.307** |
| - amortizações | 429.601 | 70.316 | 192.057 | 6 | 0 | 167.193 | 0 | 28 | 108.711 | 0 | 320.889 | 11.271 | 6.923 | 43.099 | 0 | 368.307 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 717 | 717 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 359 | 0 | 359 | 0 | 0 | 717 | 0 | 0 |
| - amortizações | 717 | 717 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 359 | 0 | 359 | 0 | 0 | 717 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 15.599 | 0 | 13.113 | 0 | 0 | 2.486 | 0 | 0 | 4.846 | 0 | 10.753 | 181 | 1.673 | 1.695 | 0 | 12.050 |
| - amortizações | 15.599 | 0 | 13.113 | 0 | 0 | 2.486 | 0 | 0 | 4.846 | 0 | 10.753 | 181 | 1.673 | 1.695 | 0 | 12.050 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 54.148 | 0 | 6.926 | 0 | 0 | 47.194 | 0 | 28 | 9.730 | 0 | 44.419 | 91 | 4.177 | 792 | 0 | 49.089 |
| - amortizações | 54.148 | 0 | 6.926 | 0 | 0 | 47.194 | 0 | 28 | 9.730 | 0 | 44.419 | 91 | 4.177 | 792 | 0 | 49.089 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 359.136 | 69.599 | 172.018 | 6 | 0 | 117.513 | 0 | 0 | 93.777 | 0 | 265.359 | 10.999 | 1.074 | 39.895 | 0 | 307.168 |
| - amortizações | 359.136 | 69.599 | 172.018 | 6 | 0 | 117.513 | 0 | 0 | 93.777 | 0 | 265.359 | 10.999 | 1.074 | 39.895 | 0 | 307.168 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **348.252** | **33.595** | **294.579** | **1.410** | **0** | **17.369** | **1.299** | **0** | **76.783** | **0** | **271.469** | **1.520** | **7.353** | **27.800** | **0** | **311.579** |
| - amortizações | 348.252 | 33.595 | 294.579 | 1.410 | 0 | 17.369 | 1.299 | 0 | 76.783 | 0 | 271.469 | 1.520 | 7.353 | 27.800 | 0 | 311.579 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 66.213 | 22.189 | 35.198 | 78 | 0 | 7.449 | 1.299 | 0 | 14.161 | 0 | 52.052 | 1.373 | 3.745 | 4.723 | 0 | 56.372 |
| - amortizações | 66.213 | 22.189 | 35.198 | 78 | 0 | 7.449 | 1.299 | 0 | 14.161 | 0 | 52.052 | 1.373 | 3.745 | 4.723 | 0 | 56.372 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 183.452 | 8.631 | 168.085 | 1.044 | 0 | 5.691 | 0 | 0 | 37.457 | 0 | 145.995 | 0 | 1.012 | 16.232 | 0 | 166.207 |
| - amortizações | 183.452 | 8.631 | 168.085 | 1.044 | 0 | 5.691 | 0 | 0 | 37.457 | 0 | 145.995 | 0 | 1.012 | 16.232 | 0 | 166.207 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 98.587 | 2.775 | 91.296 | 287 | 0 | 4.229 | 0 | 0 | 25.165 | 0 | 73.422 | 147 | 2.596 | 6.845 | 0 | 89.000 |
| - amortizações | 98.587 | 2.775 | 91.296 | 287 | 0 | 4.229 | 0 | 0 | 25.165 | 0 | 73.422 | 147 | 2.596 | 6.845 | 0 | 89.000 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **4.628** | **0** | **1.375** | **0** | **0** | **3.253** | **0** | **0** | **3.692** | **0** | **936** | **0** | **0** | **3.253** | **0** | **1.375** |
| - amortizações | 4.628 | 0 | 1.375 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 | 3.692 | 0 | 936 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 1.375 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 3.253 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 |
| - amortizações | 3.253 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.253 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 1.375 | 0 | 1.375 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 439 | 0 | 936 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.375 |
| - amortizações | 1.375 | 0 | 1.375 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 439 | 0 | 936 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.375 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **873.037** | **103.956** | **547.843** | **1.490** | **0** | **218.421** | **1.299** | **28** | **203.958** | **0** | **669.079** | **16.227** | **16.129** | **82.287** | **0** | **758.396** |
| - amortizações | 873.037 | 103.956 | 547.843 | 1.490 | 0 | 218.421 | 1.299 | 28 | 203.958 | 0 | 669.079 | 16.227 | 16.129 | 82.287 | 0 | 758.396 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **42.897.954** | **1.134.952** | **2.716.031** | **7.103.654** | **3.381.915** | **9.681.764** | **8.922.289** | **9.957.349** | **31.262.163** | **3.937.114** | **7.698.677** | **28.055.982** | **5.557.908** | **2.226.436** | **480.859** | **6.576.768** |
| - amortizações | 30.288.144 | 736.365 | 1.905.402 | 4.978.522 | 2.535.932 | 6.906.514 | 6.245.602 | 6.979.807 | 22.031.845 | 2.774.028 | 5.482.270 | 19.630.898 | 3.907.102 | 1.558.803 | 340.721 | 4.850.620 |
| - encargos | 12.609.810 | 398.588 | 810.629 | 2.125.131 | 845.983 | 2.775.250 | 2.676.687 | 2.977.542 | 9.230.318 | 1.163.085 | 2.216.406 | 8.425.084 | 1.650.806 | 667.633 | 140.138 | 1.726.149 |
| Acre | 2.449.581 | 35.273 | 233.485 | 436.503 | 44.507 | 492.579 | 528.688 | 678.547 | 1.885.180 | 193.761 | 370.639 | 1.498.084 | 388.325 | 225.874 | 112.607 | 224.691 |
| - amortizações | 1.721.912 | 23.105 | 162.134 | 305.326 | 33.326 | 352.128 | 370.081 | 475.811 | 1.324.465 | 134.749 | 262.698 | 1.049.311 | 272.326 | 156.663 | 79.129 | 164.483 |
| - encargos | 727.669 | 12.168 | 71.350 | 131.176 | 11.181 | 140.450 | 158.606 | 202.737 | 560.716 | 59.012 | 107.941 | 448.773 | 115.999 | 69.211 | 33.478 | 60.208 |
| Amapá | 4.171.891 | 10.688 | 37.540 | 313.368 | 47.780 | 2.957.838 | 180.676 | 624.002 | 3.999.605 | 41.950 | 130.336 | 3.712.510 | 321.424 | 104.279 | 4.059 | 29.619 |
| - amortizações | 2.921.386 | 5.598 | 25.682 | 219.325 | 35.834 | 2.070.705 | 126.473 | 437.768 | 2.802.498 | 26.741 | 92.146 | 2.598.665 | 225.269 | 72.310 | 3.044 | 22.096 |
| - encargos | 1.250.506 | 5.089 | 11.858 | 94.043 | 11.946 | 887.133 | 54.203 | 186.234 | 1.197.107 | 15.209 | 38.190 | 1.113.845 | 96.155 | 31.969 | 1.015 | 7.523 |
| Amazonas | 6.782.924 | 90.625 | 644.207 | 673.254 | 468.366 | 1.146.658 | 2.139.788 | 1.620.027 | 4.593.725 | 462.890 | 1.726.309 | 4.519.019 | 621.534 | 406.900 | 56.777 | 1.178.693 |
| - amortizações | 4.799.311 | 62.676 | 455.296 | 472.021 | 351.273 | 824.560 | 1.497.851 | 1.135.634 | 3.238.730 | 333.530 | 1.227.052 | 3.168.063 | 440.459 | 289.568 | 40.886 | 860.334 |
| - encargos | 1.983.613 | 27.949 | 188.911 | 201.233 | 117.093 | 322.097 | 641.936 | 484.394 | 1.354.995 | 129.361 | 499.257 | 1.350.956 | 181.075 | 117.332 | 15.891 | 318.359 |
| Pará | 14.878.350 | 719.334 | 1.159.121 | 2.709.927 | 861.188 | 1.831.402 | 3.818.807 | 3.778.572 | 10.573.314 | 1.433.040 | 2.871.996 | 10.082.717 | 2.146.848 | 850.581 | 238.699 | 1.559.505 |
| - amortizações | 10.442.064 | 460.016 | 818.573 | 1.898.774 | 645.890 | 1.298.777 | 2.673.165 | 2.646.870 | 7.430.448 | 975.705 | 2.035.911 | 7.032.892 | 1.507.160 | 591.320 | 168.449 | 1.142.243 |
| - encargos | 4.436.286 | 259.318 | 340.548 | 811.154 | 215.298 | 532.625 | 1.145.642 | 1.131.702 | 3.142.866 | 457.335 | 836.085 | 3.049.825 | 639.688 | 259.261 | 70.250 | 417.262 |
| Rondônia | 7.966.792 | 63.204 | 356.027 | 1.520.391 | 1.437.898 | 1.874.989 | 1.312.241 | 1.402.041 | 5.316.246 | 1.262.543 | 1.388.003 | 3.771.380 | 1.152.815 | 309.035 | 4.862 | 2.728.701 |
| - amortizações | 5.713.206 | 40.558 | 245.756 | 1.065.383 | 1.077.977 | 1.381.479 | 918.569 | 983.483 | 3.789.374 | 921.979 | 1.001.853 | 2.646.543 | 809.556 | 216.440 | 3.589 | 2.037.078 |
| - encargos | 2.253.586 | 22.646 | 110.271 | 455.008 | 359.921 | 493.510 | 393.672 | 418.557 | 1.526.872 | 340.564 | 386.150 | 1.124.837 | 343.258 | 92.595 | 1.273 | 691.623 |
| Roraima | 1.815.405 | 16.167 | 45.220 | 164.950 | 71.574 | 856.465 | 250.396 | 410.632 | 1.260.276 | 52.757 | 502.372 | 1.394.085 | 143.895 | 7.368 | 41.087 | 228.971 |
| - amortizações | 1.274.222 | 10.447 | 31.383 | 115.540 | 53.681 | 599.930 | 175.277 | 287.965 | 884.674 | 36.858 | 352.690 | 975.438 | 101.235 | 5.284 | 28.884 | 163.381 |
| - encargos | 541.182 | 5.720 | 13.837 | 49.411 | 17.894 | 256.535 | 75.119 | 122.667 | 375.602 | 15.899 | 149.682 | 418.647 | 42.660 | 2.084 | 12.202 | 65.590 |
| Tocantins | 4.833.011 | 199.662 | 240.431 | 1.285.260 | 450.602 | 521.834 | 691.694 | 1.443.527 | 3.633.817 | 490.172 | 709.022 | 3.078.188 | 783.068 | 322.399 | 22.768 | 626.588 |
| - amortizações | 3.416.043 | 133.964 | 166.577 | 902.153 | 337.951 | 378.935 | 484.186 | 1.012.276 | 2.561.657 | 344.466 | 509.920 | 2.159.987 | 551.096 | 227.217 | 16.739 | 461.004 |
| - encargos | 1.416.968 | 65.698 | 73.854 | 383.107 | 112.650 | 142.899 | 207.508 | 431.251 | 1.072.160 | 145.706 | 199.102 | 918.201 | 231.972 | 95.182 | 6.029 | 165.584 |
| **Região Nordeste** | **135.024.789** | **3.430.544** | **11.704.782** | **28.100.722** | **5.502.199** | **22.427.147** | **33.112.451** | **30.746.944** | **94.312.305** | **8.318.308** | **32.394.176** | **94.300.603** | **18.683.649** | **7.430.811** | **3.435.661** | **11.174.064** |
| - amortizações | 95.307.879 | 2.663.470 | 8.313.542 | 19.662.349 | 4.126.554 | 15.809.121 | 23.178.716 | 21.554.128 | 66.261.367 | 6.174.855 | 22.871.657 | 66.311.561 | 13.193.298 | 5.305.936 | 2.427.930 | 8.069.155 |
| - encargos | 39.716.909 | 767.073 | 3.391.240 | 8.438.373 | 1.375.645 | 6.618.026 | 9.933.735 | 9.192.817 | 28.050.938 | 2.143.453 | 9.522.519 | 27.989.042 | 5.490.351 | 2.124.875 | 1.007.731 | 3.104.909 |
| Alagoas | 9.082.729 | 146.393 | 527.257 | 1.304.080 | 247.516 | 927.496 | 3.794.441 | 2.135.546 | 5.740.230 | 364.026 | 2.978.472 | 7.344.784 | 886.552 | 295.296 | 129.633 | 426.464 |
| - amortizações | 6.394.336 | 116.840 | 375.869 | 911.638 | 185.605 | 651.921 | 2.656.109 | 1.496.354 | 4.029.863 | 269.915 | 2.094.558 | 5.150.095 | 625.809 | 210.082 | 92.567 | 315.783 |
| - encargos | 2.688.393 | 29.553 | 151.388 | 392.442 | 61.911 | 275.576 | 1.138.332 | 639.191 | 1.710.367 | 94.111 | 883.915 | 2.194.689 | 260.742 | 85.214 | 37.066 | 110.681 |
| Bahia | 37.694.103 | 1.413.235 | 3.531.418 | 8.425.026 | 1.738.097 | 4.316.393 | 10.095.074 | 8.174.860 | 27.138.242 | 2.225.121 | 8.330.740 | 25.628.749 | 5.080.918 | 2.273.875 | 1.507.182 | 3.203.379 |
| - amortizações | 26.636.360 | 1.079.015 | 2.506.178 | 5.899.986 | 1.303.532 | 3.049.720 | 7.066.551 | 5.731.379 | 19.069.546 | 1.642.043 | 5.924.771 | 18.049.160 | 3.588.972 | 1.624.874 | 1.063.594 | 2.309.761 |
| - encargos | 11.057.742 | 334.221 | 1.025.240 | 2.525.041 | 434.565 | 1.266.673 | 3.028.522 | 2.443.481 | 8.068.696 | 583.078 | 2.405.968 | 7.579.588 | 1.491.946 | 649.001 | 443.589 | 893.618 |
| Ceará | 24.889.822 | 372.576 | 2.040.612 | 4.755.805 | 880.216 | 8.149.555 | 3.351.148 | 5.339.909 | 17.748.758 | 1.395.077 | 5.745.986 | 18.658.669 | 2.947.022 | 1.037.496 | 161.766 | 2.084.869 |
| - amortizações | 17.522.485 | 293.132 | 1.434.108 | 3.313.406 | 660.160 | 5.733.979 | 2.345.804 | 3.741.898 | 12.444.880 | 1.036.623 | 4.040.982 | 13.092.925 | 2.082.507 | 745.120 | 116.503 | 1.485.430 |
| - encargos | 7.367.336 | 79.445 | 606.504 | 1.442.399 | 220.057 | 2.415.575 | 1.005.345 | 1.598.011 | 5.303.878 | 358.455 | 1.705.004 | 5.565.744 | 864.514 | 292.375 | 45.263 | 599.439 |
| Maranhão | 10.828.764 | 402.110 | 666.760 | 2.678.396 | 450.982 | 1.285.727 | 2.515.254 | 2.829.536 | 7.477.041 | 907.413 | 2.444.310 | 7.593.824 | 1.764.349 | 452.121 | 142.550 | 875.920 |
| - amortizações | 7.668.071 | 318.986 | 473.632 | 1.876.351 | 338.234 | 916.230 | 1.760.678 | 1.983.961 | 5.261.190 | 672.375 | 1.734.507 | 5.362.503 | 1.245.104 | 325.491 | 101.269 | 633.704 |
| - encargos | 3.160.693 | 83.124 | 193.128 | 802.045 | 112.748 | 369.498 | 754.576 | 845.575 | 2.215.851 | 235.038 | 709.803 | 2.231.321 | 519.245 | 126.630 | 41.281 | 242.216 |
| Paraíba | 9.565.161 | 111.437 | 800.067 | 2.389.862 | 270.200 | 891.969 | 2.839.167 | 2.262.459 | 6.318.843 | 292.093 | 2.954.225 | 6.714.260 | 1.553.216 | 760.248 | 169.649 | 367.788 |
| - amortizações | 6.725.272 | 87.948 | 561.276 | 1.675.378 | 202.634 | 624.712 | 1.987.417 | 1.585.907 | 4.436.266 | 215.489 | 2.073.517 | 4.712.239 | 1.094.514 | 537.721 | 119.520 | 261.279 |
| - encargos | 2.839.889 | 23.488 | 238.791 | 714.483 | 67.567 | 267.257 | 851.750 | 676.552 | 1.882.577 | 76.603 | 880.708 | 2.002.021 | 458.702 | 222.527 | 50.130 | 106.509 |
| Pernambuco | 20.350.698 | 330.995 | 2.468.579 | 3.773.098 | 1.201.526 | 4.161.245 | 4.033.687 | 4.381.568 | 14.039.203 | 1.854.129 | 4.457.366 | 12.355.627 | 2.804.323 | 970.875 | 975.651 | 3.244.222 |
| - amortizações | 14.415.474 | 257.322 | 1.790.449 | 2.641.862 | 901.144 | 2.928.474 | 2.823.581 | 3.072.642 | 9.891.327 | 1.382.513 | 3.141.635 | 8.683.703 | 1.982.959 | 697.420 | 687.642 | 2.363.750 |
| - encargos | 5.935.224 | 73.673 | 678.130 | 1.131.236 | 300.381 | 1.232.771 | 1.210.106 | 1.308.926 | 4.147.876 | 471.617 | 1.315.731 | 3.671.924 | 821.364 | 273.455 | 288.009 | 880.472 |
| Piauí | 6.364.332 | 243.273 | 408.211 | 1.813.502 | 201.648 | 668.133 | 1.225.879 | 1.803.686 | 4.804.251 | 456.516 | 1.103.565 | 4.562.626 | 1.030.764 | 360.460 | 43.066 | 367.416 |
| - amortizações | 4.493.063 | 192.775 | 286.562 | 1.270.633 | 151.236 | 469.813 | 858.115 | 1.263.930 | 3.372.018 | 337.489 | 783.556 | 3.218.643 | 727.768 | 256.245 | 30.590 | 259.816 |
| - encargos | 1.871.269 | 50.498 | 121.650 | 542.870 | 50.412 | 198.320 | 367.764 | 539.757 | 1.432.233 | 119.027 | 320.009 | 1.343.982 | 302.996 | 104.214 | 12.476 | 107.600 |
| Rio Grande do Norte | 9.806.689 | 193.987 | 791.413 | 1.982.593 | 310.123 | 1.336.232 | 2.733.972 | 2.458.368 | 6.647.270 | 464.117 | 2.695.302 | 6.514.245 | 1.774.982 | 869.454 | 275.837 | 372.170 |
| - amortizações | 6.908.485 | 149.430 | 555.436 | 1.388.180 | 232.591 | 945.076 | 1.913.781 | 1.723.991 | 4.669.919 | 340.919 | 1.897.647 | 4.574.569 | 1.251.760 | 615.963 | 194.298 | 271.895 |
| - encargos | 2.898.204 | 44.557 | 235.977 | 594.413 | 77.532 | 391.156 | 820.192 | 734.376 | 1.977.351 | 123.198 | 797.655 | 1.939.676 | 523.222 | 253.491 | 81.539 | 100.276 |
| Sergipe | 6.442.492 | 216.537 | 470.464 | 978.360 | 201.891 | 690.397 | 2.523.830 | 1.361.013 | 4.398.468 | 359.814 | 1.684.210 | 4.927.819 | 841.524 | 410.987 | 30.326 | 231.836 |
| - amortizações | 4.544.332 | 168.023 | 330.032 | 684.916 | 151.419 | 489.196 | 1.766.681 | 954.066 | 3.086.359 | 277.490 | 1.180.484 | 3.467.723 | 593.905 | 293.019 | 21.947 | 167.737 |
| - encargos | 1.898.159 | 48.515 | 140.432 | 293.444 | 50.473 | 201.200 | 757.149 | 406.947 | 1.312.109 | 82.324 | 503.726 | 1.460.096 | 247.618 | 117.968 | 8.379 | 64.098 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **411.645.365** | **2.456.397** | **52.863.193** | **40.629.779** | **39.381.935** | **80.568.509** | **111.114.813** | **84.630.738** | **295.371.807** | **23.068.268** | **93.205.290** | **230.187.010** | **20.899.538** | **13.243.174** | **10.718.255** | **136.597.387** |
| - amortizações | 291.769.331 | 1.751.788 | 37.785.588 | 28.544.451 | 29.534.442 | 57.057.937 | 77.782.038 | 59.313.086 | 208.362.379 | 17.031.139 | 66.375.813 | 161.466.922 | 14.809.459 | 9.515.526 | 7.591.231 | 98.386.193 |
| - encargos | 119.876.034 | 704.610 | 15.077.605 | 12.085.328 | 9.847.493 | 23.510.572 | 33.332.775 | 25.317.652 | 87.009.428 | 6.037.129 | 26.829.477 | 68.720.088 | 6.090.078 | 3.727.648 | 3.127.024 | 38.211.195 |
| Espírito Santo | 15.870.823 | 9.488 | 989.402 | 2.810.457 | 1.263.567 | 2.457.094 | 3.994.014 | 4.346.801 | 10.763.406 | 1.652.256 | 3.455.161 | 11.838.739 | 1.757.320 | 817.202 | 354.365 | 1.103.197 |
| - amortizações | 11.208.055 | 6.741 | 704.357 | 1.972.133 | 947.639 | 1.734.921 | 2.795.810 | 3.046.452 | 7.578.814 | 1.175.256 | 2.453.985 | 8.313.815 | 1.241.220 | 585.170 | 251.890 | 815.959 |
| - encargos | 4.662.768 | 2.746 | 285.045 | 838.324 | 315.928 | 722.172 | 1.198.204 | 1.300.349 | 3.184.592 | 477.000 | 1.001.176 | 3.524.924 | 516.100 | 232.032 | 102.474 | 287.238 |
| Minas Gerais | 90.310.392 | 1.172.299 | 9.259.814 | 14.188.659 | 6.076.873 | 17.092.030 | 19.269.379 | 23.251.338 | 64.381.020 | 3.025.488 | 22.903.884 | 61.074.321 | 9.104.779 | 2.988.146 | 4.650.417 | 12.492.729 |
| - amortizações | 63.712.831 | 824.842 | 6.553.870 | 9.956.143 | 4.557.615 | 12.027.248 | 13.488.565 | 16.304.548 | 45.315.563 | 2.188.852 | 16.208.415 | 42.879.416 | 6.428.134 | 2.147.299 | 3.285.907 | 8.972.075 |
| - encargos | 26.597.561 | 347.457 | 2.705.945 | 4.232.515 | 1.519.257 | 5.064.782 | 5.780.814 | 6.946.790 | 19.065.457 | 836.636 | 6.695.469 | 18.194.904 | 2.676.645 | 840.847 | 1.364.510 | 3.520.655 |
| Rio de Janeiro | 108.602.546 | 1.220 | 15.606.328 | 7.599.830 | 15.485.452 | 30.751.880 | 27.143.896 | 12.013.940 | 79.369.902 | 12.114.535 | 17.118.109 | 50.381.669 | 4.349.849 | 3.843.564 | 2.527.137 | 47.500.327 |
| - amortizações | 77.573.876 | 860 | 11.318.952 | 5.335.343 | 11.614.089 | 21.885.777 | 19.000.727 | 8.418.130 | 56.229.769 | 9.055.564 | 12.288.543 | 35.299.931 | 3.067.135 | 2.723.163 | 1.783.478 | 34.700.170 |
| - encargos | 31.028.670 | 361 | 4.287.377 | 2.264.487 | 3.871.363 | 8.866.103 | 8.143.169 | 3.595.811 | 23.140.133 | 3.058.970 | 4.829.566 | 15.081.738 | 1.282.715 | 1.120.401 | 743.659 | 12.800.157 |
| São Paulo | 196.861.604 | 1.273.390 | 27.007.648 | 16.030.834 | 16.556.044 | 30.267.506 | 60.707.525 | 45.018.658 | 140.857.479 | 6.275.989 | 49.728.135 | 106.892.282 | 5.687.589 | 5.594.262 | 3.186.336 | 75.501.134 |
| - amortizações | 139.274.569 | 919.344 | 19.208.410 | 11.280.831 | 12.415.099 | 21.409.991 | 42.496.936 | 31.543.956 | 99.238.233 | 4.611.466 | 35.424.870 | 74.973.760 | 4.072.970 | 4.059.894 | 2.269.956 | 53.897.989 |
| - encargos | 57.587.035 | 354.045 | 7.799.238 | 4.750.002 | 4.140.945 | 8.857.514 | 18.210.588 | 13.474.702 | 41.619.246 | 1.664.523 | 14.303.266 | 31.918.522 | 1.614.619 | 1.534.369 | 916.381 | 21.603.145 |
| **Região Sul** | **156.047.717** | **6.264.542** | **13.548.417** | **23.755.754** | **15.861.393** | **31.694.419** | **37.265.006** | **27.658.186** | **105.190.588** | **7.371.822** | **43.485.307** | **109.909.575** | **15.731.123** | **6.882.111** | **3.718.016** | **19.806.893** |
| - amortizações | 110.417.023 | 4.419.571 | 9.650.531 | 16.668.709 | 11.894.560 | 22.304.480 | 26.086.786 | 19.392.386 | 74.157.232 | 5.321.788 | 30.938.003 | 77.291.936 | 11.125.534 | 4.948.846 | 2.647.552 | 14.403.154 |
| - encargos | 45.630.695 | 1.844.972 | 3.897.886 | 7.087.045 | 3.966.833 | 9.389.939 | 11.178.220 | 8.265.801 | 31.033.356 | 2.050.034 | 12.547.305 | 32.617.639 | 4.605.589 | 1.933.265 | 1.070.463 | 5.403.738 |
| Paraná | 53.176.997 | 3.626.176 | 3.636.910 | 9.701.195 | 6.168.577 | 5.848.120 | 13.588.044 | 10.607.975 | 35.826.851 | 2.332.662 | 15.017.483 | 37.426.255 | 6.083.310 | 1.974.309 | 1.080.159 | 6.612.964 |
| - amortizações | 37.651.265 | 2.561.642 | 2.578.022 | 6.807.018 | 4.625.123 | 4.129.703 | 9.512.912 | 7.436.845 | 25.272.793 | 1.686.854 | 10.691.618 | 26.335.042 | 4.301.124 | 1.427.471 | 774.318 | 4.813.310 |
| - encargos | 15.525.732 | 1.064.535 | 1.058.888 | 2.894.178 | 1.543.454 | 1.718.417 | 4.075.131 | 3.171.129 | 10.554.058 | 645.809 | 4.325.865 | 11.091.213 | 1.782.185 | 546.838 | 305.841 | 1.799.655 |
| Rio Grande do Sul | 55.984.312 | 2.101.946 | 4.248.575 | 7.497.878 | 5.342.158 | 10.965.146 | 15.105.968 | 10.722.642 | 37.788.676 | 2.926.624 | 15.269.012 | 38.507.978 | 5.241.314 | 2.687.171 | 1.556.482 | 7.991.368 |
| - amortizações | 39.614.893 | 1.480.586 | 3.049.079 | 5.261.864 | 4.006.444 | 7.723.147 | 10.574.177 | 7.519.596 | 26.637.977 | 2.103.794 | 10.873.123 | 27.083.206 | 3.704.118 | 1.927.419 | 1.105.812 | 5.794.338 |
| - encargos | 16.369.419 | 621.360 | 1.199.496 | 2.236.014 | 1.335.714 | 3.241.999 | 4.531.790 | 3.203.046 | 11.150.699 | 822.830 | 4.395.889 | 11.424.771 | 1.537.196 | 759.752 | 450.670 | 2.197.030 |
| Santa Catarina | 46.886.409 | 536.420 | 5.662.933 | 6.556.680 | 4.350.658 | 14.881.153 | 8.570.995 | 6.327.570 | 31.575.061 | 2.112.535 | 13.198.813 | 33.975.342 | 4.406.500 | 2.220.632 | 1.081.375 | 5.202.560 |
| - amortizações | 33.150.864 | 377.343 | 4.023.431 | 4.599.827 | 3.262.994 | 10.451.630 | 5.999.696 | 4.435.944 | 22.246.462 | 1.531.140 | 9.373.262 | 23.873.687 | 3.120.292 | 1.593.956 | 767.422 | 3.795.506 |
| - encargos | 13.735.544 | 159.077 | 1.639.502 | 1.956.853 | 1.087.665 | 4.429.523 | 2.571.298 | 1.891.626 | 9.328.598 | 581.395 | 3.825.551 | 10.101.655 | 1.286.207 | 626.676 | 313.953 | 1.407.054 |
| **Região Centro Oeste** | **77.459.110** | **2.107.554** | **4.336.156** | **10.973.941** | **5.149.460** | **13.916.416** | **24.093.521** | **16.882.061** | **52.842.226** | **1.914.239** | **22.702.645** | **58.813.200** | **8.544.871** | **2.632.235** | **1.474.954** | **5.993.850** |
| - amortizações | 54.645.359 | 1.482.239 | 3.084.435 | 7.706.860 | 3.860.950 | 9.810.374 | 16.865.669 | 11.834.832 | 37.185.464 | 1.407.333 | 16.052.562 | 41.311.957 | 6.025.175 | 1.878.378 | 1.044.370 | 4.385.479 |
| - encargos | 22.813.751 | 625.315 | 1.251.721 | 3.267.081 | 1.288.510 | 4.106.042 | 7.227.852 | 5.047.229 | 15.656.761 | 506.907 | 6.650.083 | 17.501.243 | 2.519.697 | 753.856 | 430.584 | 1.608.371 |
| Distrito Federal | 23.634.931 | 37.153 | 418.096 | 1.650.298 | 376.854 | 6.283.200 | 10.605.902 | 4.263.428 | 18.628.075 | 228.194 | 4.778.662 | 19.820.579 | 1.339.596 | 538.117 | 143.605 | 1.793.033 |
| - amortizações | 16.594.566 | 26.233 | 292.971 | 1.158.428 | 281.506 | 4.426.689 | 7.424.131 | 2.984.608 | 13.062.240 | 170.636 | 3.361.691 | 13.879.794 | 943.185 | 380.051 | 101.441 | 1.290.095 |
| - encargos | 7.040.365 | 10.920 | 125.125 | 491.870 | 95.349 | 1.856.511 | 3.181.771 | 1.278.820 | 5.565.835 | 57.558 | 1.416.971 | 5.940.785 | 396.411 | 158.066 | 42.164 | 502.938 |
| Goiás | 29.746.546 | 1.098.695 | 2.382.755 | 4.733.866 | 1.982.914 | 4.564.252 | 7.737.183 | 7.246.880 | 17.371.631 | 757.852 | 11.617.063 | 21.874.212 | 3.731.225 | 1.350.938 | 961.468 | 1.828.703 |
| - amortizações | 20.990.129 | 772.822 | 1.692.615 | 3.324.320 | 1.487.185 | 3.214.808 | 5.416.233 | 5.082.145 | 12.238.966 | 558.498 | 8.192.665 | 15.369.535 | 2.629.944 | 963.199 | 677.137 | 1.350.314 |
| - encargos | 8.756.416 | 325.873 | 690.140 | 1.409.546 | 495.729 | 1.349.444 | 2.320.950 | 2.164.735 | 5.132.664 | 199.354 | 3.424.398 | 6.504.677 | 1.101.280 | 387.739 | 284.331 | 478.389 |
| Mato Grosso | 13.242.534 | 408.808 | 913.504 | 2.666.655 | 1.820.722 | 1.827.988 | 3.016.921 | 2.587.936 | 9.735.914 | 363.247 | 3.143.373 | 8.800.516 | 2.279.785 | 454.656 | 191.014 | 1.516.562 |
| - amortizações | 9.393.841 | 287.432 | 647.192 | 1.873.757 | 1.365.532 | 1.292.709 | 2.111.845 | 1.815.373 | 6.873.280 | 266.258 | 2.254.304 | 6.211.842 | 1.608.724 | 326.731 | 138.134 | 1.108.410 |
| - encargos | 3.848.693 | 121.375 | 266.313 | 792.898 | 455.190 | 535.278 | 905.076 | 772.563 | 2.862.634 | 96.989 | 889.070 | 2.588.674 | 671.061 | 127.926 | 52.881 | 408.152 |
| Mato Grosso do Sul | 10.835.099 | 562.899 | 621.801 | 1.923.121 | 968.969 | 1.240.977 | 2.733.514 | 2.783.817 | 7.106.606 | 564.947 | 3.163.547 | 8.317.893 | 1.194.265 | 288.524 | 178.867 | 855.551 |
| - amortizações | 7.666.823 | 395.752 | 451.657 | 1.350.354 | 726.727 | 876.167 | 1.913.460 | 1.952.706 | 5.010.978 | 411.941 | 2.243.903 | 5.850.786 | 843.321 | 208.398 | 127.659 | 636.659 |
| - encargos | 3.168.277 | 167.148 | 170.144 | 572.767 | 242.242 | 364.809 | 820.054 | 831.112 | 2.095.627 | 153.005 | 919.644 | 2.467.107 | 350.944 | 80.126 | 51.208 | 218.892 |
| **Total** | **823.074.935** | **15.393.990** | **85.168.578** | **110.563.851** | **69.276.902** | **158.288.255** | **214.508.080** | **169.875.278** | **578.979.089** | **44.609.751** | **199.486.095** | **521.266.371** | **69.417.090** | **32.414.767** | **19.827.746** | **180.148.962** |
| - amortizações | 582.427.736 | 11.053.432 | 60.739.498 | 77.560.893 | 51.952.438 | 111.888.426 | 150.158.811 | 119.074.238 | 407.998.288 | 32.709.143 | 141.720.306 | 366.013.275 | 49.060.568 | 23.207.489 | 14.051.804 | 130.094.600 |
| - encargos | 240.647.198 | 4.340.558 | 24.429.080 | 33.002.958 | 17.324.464 | 46.399.829 | 64.349.269 | 50.801.040 | 170.980.801 | 11.900.608 | 57.765.789 | 155.253.096 | 20.356.521 | 9.207.278 | 5.775.942 | 50.054.362 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.657.908** | **0** | **0** | **0** | **1.657.509** | **399** | **0** | **0** | **714.920** | **3.522** | **939.466** | **391.344** | **289.775** | **335.770** | **67.047** | **573.973** |
| - amortizações | 1.243.431 | 0 | 0 | 0 | 1.243.132 | 299 | 0 | 0 | 536.190 | 2.642 | 704.599 | 293.508 | 217.331 | 251.828 | 50.285 | 430.479 |
| - encargos | 414.477 | 0 | 0 | 0 | 414.377 | 100 | 0 | 0 | 178.730 | 881 | 234.866 | 97.836 | 72.444 | 83.943 | 16.762 | 143.493 |
| Acre | 26.172 | 0 | 0 | 0 | 26.172 | 0 | 0 | 0 | 11.414 | 51 | 14.707 | 6.318 | 8.831 | 9.461 | 384 | 1.178 |
| - amortizações | 19.629 | 0 | 0 | 0 | 19.629 | 0 | 0 | 0 | 8.561 | 38 | 11.030 | 4.738 | 6.623 | 7.096 | 288 | 883 |
| - encargos | 6.543 | 0 | 0 | 0 | 6.543 | 0 | 0 | 0 | 2.854 | 13 | 3.677 | 1.579 | 2.208 | 2.365 | 96 | 294 |
| Amapá | 21.638 | 0 | 0 | 0 | 21.638 | 0 | 0 | 0 | 9.558 | 53 | 12.028 | 110 | 7.532 | 8.421 | 4.053 | 1.522 |
| - amortizações | 16.229 | 0 | 0 | 0 | 16.229 | 0 | 0 | 0 | 7.168 | 40 | 9.021 | 83 | 5.649 | 6.316 | 3.040 | 1.141 |
| - encargos | 5.410 | 0 | 0 | 0 | 5.410 | 0 | 0 | 0 | 2.389 | 13 | 3.007 | 28 | 1.883 | 2.105 | 1.013 | 380 |
| Amazonas | 377.869 | 0 | 0 | 0 | 377.869 | 0 | 0 | 0 | 161.096 | 635 | 216.138 | 37.547 | 77.286 | 86.265 | 18.707 | 158.065 |
| - amortizações | 283.402 | 0 | 0 | 0 | 283.402 | 0 | 0 | 0 | 120.822 | 477 | 162.103 | 28.160 | 57.965 | 64.698 | 14.030 | 118.549 |
| - encargos | 94.467 | 0 | 0 | 0 | 94.467 | 0 | 0 | 0 | 40.274 | 159 | 54.034 | 9.387 | 19.322 | 21.566 | 4.677 | 39.516 |
| Pará | 666.898 | 0 | 0 | 0 | 666.898 | 0 | 0 | 0 | 286.011 | 1.332 | 379.556 | 118.414 | 92.872 | 136.260 | 24.661 | 294.691 |
| - amortizações | 500.174 | 0 | 0 | 0 | 500.174 | 0 | 0 | 0 | 214.508 | 999 | 284.667 | 88.810 | 69.654 | 102.195 | 18.496 | 221.018 |
| - encargos | 166.725 | 0 | 0 | 0 | 166.725 | 0 | 0 | 0 | 71.503 | 333 | 94.889 | 29.603 | 23.218 | 34.065 | 6.165 | 73.673 |
| Rondônia | 254.640 | 0 | 0 | 0 | 254.242 | 399 | 0 | 0 | 111.448 | 869 | 142.323 | 108.779 | 52.279 | 49.997 | 3.648 | 39.937 |
| - amortizações | 190.980 | 0 | 0 | 0 | 190.681 | 299 | 0 | 0 | 83.586 | 652 | 106.742 | 81.584 | 39.209 | 37.498 | 2.736 | 29.953 |
| - encargos | 63.660 | 0 | 0 | 0 | 63.560 | 100 | 0 | 0 | 27.862 | 217 | 35.581 | 27.195 | 13.070 | 12.499 | 912 | 9.984 |
| Roraima | 14.960 | 0 | 0 | 0 | 14.960 | 0 | 0 | 0 | 6.534 | 49 | 8.377 | 3.829 | 7.075 | 3.568 | 0 | 488 |
| - amortizações | 11.220 | 0 | 0 | 0 | 11.220 | 0 | 0 | 0 | 4.901 | 36 | 6.283 | 2.872 | 5.306 | 2.676 | 0 | 366 |
| - encargos | 3.740 | 0 | 0 | 0 | 3.740 | 0 | 0 | 0 | 1.634 | 12 | 2.094 | 957 | 1.769 | 892 | 0 | 122 |
| Tocantins | 295.730 | 0 | 0 | 0 | 295.730 | 0 | 0 | 0 | 128.859 | 533 | 166.337 | 116.347 | 43.900 | 41.798 | 15.593 | 78.092 |
| - amortizações | 221.797 | 0 | 0 | 0 | 221.797 | 0 | 0 | 0 | 96.645 | 400 | 124.753 | 87.260 | 32.925 | 31.348 | 11.695 | 58.569 |
| - encargos | 73.932 | 0 | 0 | 0 | 73.932 | 0 | 0 | 0 | 32.215 | 133 | 41.584 | 29.087 | 10.975 | 10.449 | 3.898 | 19.523 |
| **Região Nordeste** | **4.314.292** | **0** | **0** | **0** | **4.313.714** | **579** | **0** | **0** | **1.863.920** | **9.731** | **2.440.641** | **1.282.946** | **743.352** | **900.270** | **220.473** | **1.167.251** |
| - amortizações | 3.235.719 | 0 | 0 | 0 | 3.235.285 | 434 | 0 | 0 | 1.397.940 | 7.298 | 1.830.481 | 962.210 | 557.514 | 675.202 | 165.355 | 875.438 |
| - encargos | 1.078.573 | 0 | 0 | 0 | 1.078.428 | 145 | 0 | 0 | 465.980 | 2.433 | 610.160 | 320.737 | 185.838 | 225.067 | 55.118 | 291.813 |
| Alagoas | 192.649 | 0 | 0 | 0 | 192.649 | 0 | 0 | 0 | 84.598 | 402 | 107.649 | 52.150 | 37.708 | 27.129 | 19.125 | 56.538 |
| - amortizações | 144.487 | 0 | 0 | 0 | 144.487 | 0 | 0 | 0 | 63.449 | 302 | 80.736 | 39.112 | 28.281 | 20.347 | 14.343 | 42.404 |
| - encargos | 48.162 | 0 | 0 | 0 | 48.162 | 0 | 0 | 0 | 21.150 | 101 | 26.912 | 13.037 | 9.427 | 6.782 | 4.781 | 14.135 |
| Bahia | 1.451.106 | 0 | 0 | 0 | 1.450.527 | 579 | 0 | 0 | 625.450 | 3.746 | 821.910 | 483.862 | 203.975 | 316.987 | 62.853 | 383.429 |
| - amortizações | 1.088.329 | 0 | 0 | 0 | 1.087.895 | 434 | 0 | 0 | 469.087 | 2.809 | 616.433 | 362.897 | 152.981 | 237.740 | 47.140 | 287.572 |
| - encargos | 362.776 | 0 | 0 | 0 | 362.632 | 145 | 0 | 0 | 156.362 | 936 | 205.478 | 120.966 | 50.994 | 79.247 | 15.713 | 95.857 |
| Ceará | 622.116 | 0 | 0 | 0 | 622.116 | 0 | 0 | 0 | 270.223 | 1.385 | 350.508 | 160.225 | 125.500 | 132.188 | 29.653 | 174.550 |
| - amortizações | 466.587 | 0 | 0 | 0 | 466.587 | 0 | 0 | 0 | 202.667 | 1.039 | 262.881 | 120.169 | 94.125 | 99.141 | 22.240 | 130.913 |
| - encargos | 155.529 | 0 | 0 | 0 | 155.529 | 0 | 0 | 0 | 67.556 | 346 | 87.627 | 40.056 | 31.375 | 33.047 | 7.413 | 43.638 |
| Maranhão | 353.595 | 0 | 0 | 0 | 353.595 | 0 | 0 | 0 | 152.602 | 661 | 200.332 | 128.916 | 63.698 | 69.759 | 19.677 | 71.545 |
| - amortizações | 265.196 | 0 | 0 | 0 | 265.196 | 0 | 0 | 0 | 114.452 | 495 | 150.249 | 96.687 | 47.774 | 52.319 | 14.758 | 53.659 |
| - encargos | 88.399 | 0 | 0 | 0 | 88.399 | 0 | 0 | 0 | 38.151 | 165 | 50.083 | 32.229 | 15.925 | 17.440 | 4.919 | 17.886 |
| Paraíba | 217.151 | 0 | 0 | 0 | 217.151 | 0 | 0 | 0 | 95.347 | 374 | 121.430 | 59.816 | 37.491 | 42.117 | 6.462 | 71.264 |
| - amortizações | 162.863 | 0 | 0 | 0 | 162.863 | 0 | 0 | 0 | 71.510 | 280 | 91.072 | 44.862 | 28.118 | 31.588 | 4.847 | 53.448 |
| - encargos | 54.288 | 0 | 0 | 0 | 54.288 | 0 | 0 | 0 | 23.837 | 93 | 30.357 | 14.954 | 9.373 | 10.529 | 1.616 | 17.816 |
| Pernambuco | 965.328 | 0 | 0 | 0 | 965.328 | 0 | 0 | 0 | 411.676 | 2.307 | 551.344 | 202.273 | 180.189 | 197.073 | 57.523 | 328.269 |
| - amortizações | 723.996 | 0 | 0 | 0 | 723.996 | 0 | 0 | 0 | 308.757 | 1.730 | 413.508 | 151.705 | 135.142 | 147.805 | 43.142 | 246.202 |
| - encargos | 241.332 | 0 | 0 | 0 | 241.332 | 0 | 0 | 0 | 102.919 | 577 | 137.836 | 50.568 | 45.047 | 49.268 | 14.381 | 82.067 |
| Piauí | 128.733 | 0 | 0 | 0 | 128.733 | 0 | 0 | 0 | 56.216 | 243 | 72.274 | 55.418 | 25.764 | 23.434 | 6.757 | 17.360 |
| - amortizações | 96.550 | 0 | 0 | 0 | 96.550 | 0 | 0 | 0 | 42.162 | 182 | 54.205 | 41.563 | 19.323 | 17.575 | 5.068 | 13.020 |
| - encargos | 32.183 | 0 | 0 | 0 | 32.183 | 0 | 0 | 0 | 14.054 | 61 | 18.068 | 13.854 | 6.441 | 5.858 | 1.689 | 4.340 |
| Rio Grande do Norte | 202.618 | 0 | 0 | 0 | 202.618 | 0 | 0 | 0 | 90.506 | 310 | 111.802 | 64.329 | 43.791 | 62.402 | 5.907 | 26.189 |
| - amortizações | 151.964 | 0 | 0 | 0 | 151.964 | 0 | 0 | 0 | 67.880 | 232 | 83.851 | 48.247 | 32.843 | 46.801 | 4.430 | 19.642 |
| - encargos | 50.654 | 0 | 0 | 0 | 50.654 | 0 | 0 | 0 | 22.627 | 77 | 27.950 | 16.082 | 10.948 | 15.600 | 1.477 | 6.547 |
| Sergipe | 180.996 | 0 | 0 | 0 | 180.996 | 0 | 0 | 0 | 77.301 | 304 | 103.392 | 75.957 | 25.237 | 29.180 | 12.516 | 38.106 |
| - amortizações | 135.747 | 0 | 0 | 0 | 135.747 | 0 | 0 | 0 | 57.975 | 228 | 77.544 | 56.968 | 18.928 | 21.885 | 9.387 | 28.580 |
| - encargos | 45.249 | 0 | 0 | 0 | 45.249 | 0 | 0 | 0 | 19.325 | 76 | 25.848 | 18.989 | 6.309 | 7.295 | 3.129 | 9.527 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **20.487.247** | **0** | **1.290.290** | **8.194** | **18.925.417** | **263.346** | **0** | **0** | **8.920.596** | **70.962** | **11.495.689** | **4.103.727** | **2.249.972** | **3.324.223** | **1.173.710** | **9.635.615** |
| - amortizações | 15.365.435 | 0 | 967.718 | 6.146 | 14.194.063 | 197.509 | 0 | 0 | 6.690.447 | 53.221 | 8.621.767 | 3.077.795 | 1.687.479 | 2.493.167 | 880.283 | 7.226.711 |
| - encargos | 5.121.812 | 0 | 322.573 | 2.049 | 4.731.354 | 65.836 | 0 | 0 | 2.230.149 | 17.740 | 2.873.922 | 1.025.932 | 562.493 | 831.056 | 293.428 | 2.408.904 |
| Espírito Santo | 1.008.122 | 0 | 0 | 0 | 1.008.122 | 0 | 0 | 0 | 433.808 | 2.861 | 571.452 | 248.078 | 134.158 | 195.604 | 61.777 | 368.505 |
| - amortizações | 756.091 | 0 | 0 | 0 | 756.091 | 0 | 0 | 0 | 325.356 | 2.146 | 428.589 | 186.058 | 100.619 | 146.703 | 46.333 | 276.379 |
| - encargos | 252.030 | 0 | 0 | 0 | 252.030 | 0 | 0 | 0 | 108.452 | 715 | 142.863 | 62.019 | 33.540 | 48.901 | 15.444 | 92.126 |
| Minas Gerais | 4.795.508 | 0 | 47.670 | 0 | 4.712.876 | 34.962 | 0 | 0 | 2.084.335 | 12.591 | 2.698.582 | 1.358.040 | 598.000 | 883.657 | 367.891 | 1.587.920 |
| - amortizações | 3.596.631 | 0 | 35.752 | 0 | 3.534.657 | 26.221 | 0 | 0 | 1.563.251 | 9.443 | 2.023.936 | 1.018.530 | 448.500 | 662.743 | 275.918 | 1.190.940 |
| - encargos | 1.198.877 | 0 | 11.917 | 0 | 1.178.219 | 8.740 | 0 | 0 | 521.084 | 3.148 | 674.645 | 339.510 | 149.500 | 220.914 | 91.973 | 396.980 |
| Rio de Janeiro | 2.140.501 | 0 | 1.270 | 2.381 | 1.934.479 | 202.371 | 0 | 0 | 955.848 | 6.092 | 1.178.561 | 319.784 | 218.500 | 401.428 | 159.062 | 1.041.727 |
| - amortizações | 1.605.376 | 0 | 953 | 1.786 | 1.450.859 | 151.778 | 0 | 0 | 716.886 | 4.569 | 883.921 | 239.838 | 163.875 | 301.071 | 119.296 | 781.295 |
| - encargos | 535.125 | 0 | 318 | 595 | 483.620 | 50.593 | 0 | 0 | 238.962 | 1.523 | 294.640 | 79.946 | 54.625 | 100.357 | 39.765 | 260.432 |
| São Paulo | 12.543.116 | 0 | 1.241.351 | 5.813 | 11.269.940 | 26.013 | 0 | 0 | 5.446.605 | 49.417 | 7.047.094 | 2.177.825 | 1.299.314 | 1.843.534 | 584.980 | 6.637.463 |
| - amortizações | 9.407.337 | 0 | 931.013 | 4.360 | 8.452.455 | 19.510 | 0 | 0 | 4.084.953 | 37.063 | 5.285.321 | 1.633.369 | 974.486 | 1.382.650 | 438.735 | 4.978.097 |
| - encargos | 3.135.779 | 0 | 310.338 | 1.453 | 2.817.485 | 6.503 | 0 | 0 | 1.361.651 | 12.354 | 1.761.774 | 544.456 | 324.829 | 460.883 | 146.245 | 1.659.366 |
| **Região Sul** | **10.654.770** | **0** | **2.850** | **140** | **10.651.781** | **0** | **0** | **0** | **4.590.024** | **26.797** | **6.037.949** | **4.076.425** | **1.392.223** | **1.720.975** | **500.278** | **2.964.869** |
| - amortizações | 7.991.078 | 0 | 2.137 | 105 | 7.988.835 | 0 | 0 | 0 | 3.442.518 | 20.098 | 4.528.462 | 3.057.318 | 1.044.168 | 1.290.731 | 375.209 | 2.223.652 |
| - encargos | 2.663.693 | 0 | 712 | 35 | 2.662.945 | 0 | 0 | 0 | 1.147.506 | 6.699 | 1.509.487 | 1.019.106 | 348.056 | 430.244 | 125.070 | 741.217 |
| Paraná | 4.237.488 | 0 | 2.395 | 0 | 4.235.093 | 0 | 0 | 0 | 1.822.992 | 10.117 | 2.404.379 | 1.636.396 | 506.571 | 702.400 | 235.954 | 1.156.167 |
| - amortizações | 3.178.116 | 0 | 1.796 | 0 | 3.176.320 | 0 | 0 | 0 | 1.367.244 | 7.588 | 1.803.284 | 1.227.297 | 379.929 | 526.800 | 176.966 | 867.125 |
| - encargos | 1.059.372 | 0 | 599 | 0 | 1.058.773 | 0 | 0 | 0 | 455.748 | 2.529 | 601.095 | 409.099 | 126.643 | 175.600 | 58.989 | 289.042 |
| Rio Grande do Sul | 3.670.783 | 0 | 313 | 140 | 3.670.331 | 0 | 0 | 0 | 1.580.540 | 8.886 | 2.081.357 | 1.370.151 | 413.721 | 548.760 | 182.465 | 1.155.686 |
| - amortizações | 2.753.088 | 0 | 234 | 105 | 2.752.748 | 0 | 0 | 0 | 1.185.405 | 6.665 | 1.561.018 | 1.027.613 | 310.291 | 411.570 | 136.849 | 866.764 |
| - encargos | 917.696 | 0 | 78 | 35 | 917.583 | 0 | 0 | 0 | 395.135 | 2.222 | 520.339 | 342.538 | 103.430 | 137.190 | 45.616 | 288.921 |
| Santa Catarina | 2.746.499 | 0 | 142 | 0 | 2.746.357 | 0 | 0 | 0 | 1.186.492 | 7.793 | 1.552.214 | 1.069.878 | 471.931 | 469.815 | 81.859 | 653.017 |
| - amortizações | 2.059.874 | 0 | 106 | 0 | 2.059.768 | 0 | 0 | 0 | 889.869 | 5.845 | 1.164.160 | 802.409 | 353.948 | 352.361 | 61.394 | 489.763 |
| - encargos | 686.625 | 0 | 35 | 0 | 686.589 | 0 | 0 | 0 | 296.623 | 1.948 | 388.053 | 267.470 | 117.983 | 117.454 | 20.465 | 163.254 |
| **Região Centro Oeste** | **3.919.844** | **0** | **0** | **0** | **3.919.517** | **326** | **0** | **0** | **1.667.705** | **10.011** | **2.242.127** | **1.714.690** | **446.212** | **588.519** | **190.611** | **979.811** |
| - amortizações | 2.939.883 | 0 | 0 | 0 | 2.939.638 | 245 | 0 | 0 | 1.250.779 | 7.508 | 1.681.595 | 1.286.018 | 334.659 | 441.389 | 142.958 | 734.858 |
| - encargos | 979.961 | 0 | 0 | 0 | 979.879 | 82 | 0 | 0 | 416.926 | 2.503 | 560.532 | 428.673 | 111.553 | 147.130 | 47.653 | 244.953 |
| Distrito Federal | 256.402 | 0 | 0 | 0 | 256.402 | 0 | 0 | 0 | 112.660 | 608 | 143.134 | 72.342 | 47.639 | 49.791 | 15.963 | 70.667 |
| - amortizações | 192.301 | 0 | 0 | 0 | 192.301 | 0 | 0 | 0 | 84.495 | 456 | 107.351 | 54.257 | 35.729 | 37.343 | 11.972 | 53.000 |
| - encargos | 64.100 | 0 | 0 | 0 | 64.100 | 0 | 0 | 0 | 28.165 | 152 | 35.784 | 18.086 | 11.910 | 12.448 | 3.991 | 17.667 |
| Goiás | 1.465.483 | 0 | 0 | 0 | 1.465.157 | 326 | 0 | 0 | 625.767 | 3.598 | 836.118 | 601.550 | 186.312 | 269.888 | 72.916 | 334.817 |
| - amortizações | 1.099.112 | 0 | 0 | 0 | 1.098.868 | 245 | 0 | 0 | 469.325 | 2.698 | 627.089 | 451.163 | 139.734 | 202.416 | 54.687 | 251.113 |
| - encargos | 366.371 | 0 | 0 | 0 | 366.289 | 82 | 0 | 0 | 156.442 | 899 | 209.030 | 150.388 | 46.578 | 67.472 | 18.229 | 83.704 |
| Mato Grosso | 1.520.324 | 0 | 0 | 0 | 1.520.324 | 0 | 0 | 0 | 637.324 | 4.376 | 878.624 | 720.733 | 131.012 | 158.955 | 71.258 | 438.365 |
| - amortizações | 1.140.243 | 0 | 0 | 0 | 1.140.243 | 0 | 0 | 0 | 477.993 | 3.282 | 658.968 | 540.550 | 98.259 | 119.216 | 53.444 | 328.774 |
| - encargos | 380.081 | 0 | 0 | 0 | 380.081 | 0 | 0 | 0 | 159.331 | 1.094 | 219.656 | 180.183 | 32.753 | 39.739 | 17.815 | 109.591 |
| Mato Grosso do Sul | 677.635 | 0 | 0 | 0 | 677.635 | 0 | 0 | 0 | 291.954 | 1.430 | 384.251 | 320.064 | 81.250 | 109.885 | 30.474 | 135.962 |
| - amortizações | 508.226 | 0 | 0 | 0 | 508.226 | 0 | 0 | 0 | 218.966 | 1.072 | 288.188 | 240.048 | 60.937 | 82.414 | 22.855 | 101.971 |
| - encargos | 169.409 | 0 | 0 | 0 | 169.409 | 0 | 0 | 0 | 72.989 | 357 | 96.063 | 80.016 | 20.312 | 27.471 | 7.618 | 33.990 |
| **Total** | **41.034.061** | **0** | **1.293.140** | **8.334** | **39.467.938** | **264.649** | **0** | **0** | **17.757.165** | **121.023** | **23.155.873** | **11.569.132** | **5.121.535** | **6.869.757** | **2.152.119** | **15.321.519** |
| - amortizações | 30.775.546 | 0 | 969.855 | 6.250 | 29.600.953 | 198.487 | 0 | 0 | 13.317.874 | 90.767 | 17.366.905 | 8.676.849 | 3.841.151 | 5.152.318 | 1.614.089 | 11.491.139 |
| - encargos | 10.258.515 | 0 | 323.285 | 2.083 | 9.866.984 | 66.162 | 0 | 0 | 4.439.291 | 30.256 | 5.788.968 | 2.892.283 | 1.280.384 | 1.717.439 | 538.030 | 3.830.380 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.478.372** | **797.517** | **357.202** | **133.342** | **7** | **139.721** | **0** | **50.582** | **226.037** | **1.252.300** | **36** | **767.814** | **177.343** | **328.582** | **0** | **204.634** |
| - amortizações | 932.062 | 498.749 | 228.132 | 85.109 | 4 | 88.273 | 0 | 31.795 | 141.689 | 790.352 | 22 | 481.294 | 111.847 | 208.289 | 0 | 130.632 |
| - encargos | 546.310 | 298.769 | 129.070 | 48.234 | 3 | 51.448 | 0 | 18.787 | 84.348 | 461.948 | 14 | 286.521 | 65.496 | 120.292 | 0 | 74.002 |
| Acre | 101.854 | 33.253 | 38.117 | 21.489 | 0 | 2.512 | 0 | 6.484 | 11.325 | 90.529 | 0 | 32.403 | 19.003 | 45.531 | 0 | 4.917 |
| - amortizações | 66.422 | 21.685 | 24.857 | 14.013 | 0 | 1.638 | 0 | 4.228 | 7.386 | 59.036 | 0 | 21.131 | 12.392 | 29.692 | 0 | 3.207 |
| - encargos | 35.433 | 11.568 | 13.260 | 7.475 | 0 | 874 | 0 | 2.256 | 3.940 | 31.493 | 0 | 11.272 | 6.611 | 15.839 | 0 | 1.711 |
| Amapá | 17.845 | 8.141 | 2.813 | 3.149 | 0 | 3.108 | 0 | 634 | 3.096 | 14.750 | 0 | 7.520 | 4.563 | 5.491 | 0 | 271 |
| - amortizações | 8.347 | 3.808 | 1.316 | 1.473 | 0 | 1.454 | 0 | 296 | 1.448 | 6.899 | 0 | 3.517 | 2.135 | 2.569 | 0 | 127 |
| - encargos | 9.498 | 4.333 | 1.497 | 1.676 | 0 | 1.654 | 0 | 337 | 1.648 | 7.850 | 0 | 4.002 | 2.429 | 2.922 | 0 | 144 |
| Amazonas | 210.482 | 87.207 | 62.961 | 29.123 | 0 | 27.029 | 0 | 4.162 | 27.073 | 183.409 | 0 | 91.340 | 17.386 | 58.587 | 0 | 43.169 |
| - amortizações | 145.475 | 60.273 | 43.516 | 20.128 | 0 | 18.681 | 0 | 2.877 | 18.711 | 126.763 | 0 | 63.130 | 12.016 | 40.493 | 0 | 29.836 |
| - encargos | 65.007 | 26.934 | 19.446 | 8.995 | 0 | 8.348 | 0 | 1.285 | 8.361 | 56.646 | 0 | 28.210 | 5.370 | 18.095 | 0 | 13.333 |
| Pará | 709.346 | 470.526 | 116.728 | 42.362 | 7 | 54.997 | 0 | 24.727 | 119.599 | 589.711 | 36 | 432.036 | 63.707 | 138.867 | 0 | 74.735 |
| - amortizações | 429.262 | 284.739 | 70.638 | 25.636 | 4 | 33.281 | 0 | 14.963 | 72.375 | 356.865 | 22 | 261.447 | 38.552 | 84.036 | 0 | 45.226 |
| - encargos | 280.084 | 185.787 | 46.090 | 16.727 | 3 | 21.715 | 0 | 9.763 | 47.223 | 232.847 | 14 | 170.589 | 25.155 | 54.832 | 0 | 29.509 |
| Rondônia | 215.524 | 58.948 | 79.563 | 24.298 | 1 | 49.066 | 0 | 3.648 | 37.110 | 178.413 | 0 | 64.182 | 39.405 | 48.329 | 0 | 63.608 |
| - amortizações | 137.348 | 37.566 | 50.704 | 15.485 | 0 | 31.268 | 0 | 2.325 | 23.650 | 113.699 | 0 | 40.901 | 25.112 | 30.799 | 0 | 40.536 |
| - encargos | 78.175 | 21.382 | 28.859 | 8.813 | 0 | 17.797 | 0 | 1.323 | 13.461 | 64.714 | 0 | 23.280 | 14.293 | 17.530 | 0 | 23.072 |
| Roraima | 20.139 | 12.234 | 4.076 | 2.305 | 0 | 547 | 0 | 977 | 1.657 | 18.482 | 0 | 15.968 | 2.949 | 1.222 | 0 | 0 |
| - amortizações | 12.646 | 7.682 | 2.559 | 1.447 | 0 | 344 | 0 | 613 | 1.040 | 11.606 | 0 | 10.027 | 1.852 | 768 | 0 | 0 |
| - encargos | 7.493 | 4.552 | 1.516 | 857 | 0 | 204 | 0 | 363 | 616 | 6.876 | 0 | 5.941 | 1.097 | 455 | 0 | 0 |
| Tocantins | 203.182 | 127.207 | 52.945 | 10.616 | 0 | 2.462 | 0 | 9.952 | 26.177 | 177.005 | 0 | 124.366 | 30.330 | 30.553 | 0 | 17.933 |
| - amortizações | 132.562 | 82.994 | 34.543 | 6.927 | 0 | 1.607 | 0 | 6.493 | 17.079 | 115.484 | 0 | 81.140 | 19.788 | 19.934 | 0 | 11.700 |
| - encargos | 70.620 | 44.213 | 18.402 | 3.690 | 0 | 856 | 0 | 3.459 | 9.098 | 61.522 | 0 | 43.226 | 10.542 | 10.619 | 0 | 6.233 |
| **Região Nordeste** | **70.411** | **28.558** | **21.366** | **14.200** | **0** | **1.470** | **0** | **4.817** | **48.923** | **3.787** | **17.700** | **15.704** | **3.747** | **34.229** | **0** | **16.731** |
| - amortizações | 51.215 | 20.772 | 15.541 | 10.329 | 0 | 1.069 | 0 | 3.504 | 35.585 | 2.755 | 12.875 | 11.423 | 2.725 | 24.897 | 0 | 12.170 |
| - encargos | 19.196 | 7.786 | 5.825 | 3.871 | 0 | 401 | 0 | 1.313 | 13.338 | 1.032 | 4.826 | 4.281 | 1.022 | 9.332 | 0 | 4.561 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 70.411 | 28.558 | 21.366 | 14.200 | 0 | 1.470 | 0 | 4.817 | 48.923 | 3.787 | 17.700 | 15.704 | 3.747 | 34.229 | 0 | 16.731 |
| - amortizações | 51.215 | 20.772 | 15.541 | 10.329 | 0 | 1.069 | 0 | 3.504 | 35.585 | 2.755 | 12.875 | 11.423 | 2.725 | 24.897 | 0 | 12.170 |
| - encargos | 19.196 | 7.786 | 5.825 | 3.871 | 0 | 401 | 0 | 1.313 | 13.338 | 1.032 | 4.826 | 4.281 | 1.022 | 9.332 | 0 | 4.561 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **44.290** | **0** | **16.003** | **7.957** | **0** | **0** | **0** | **20.330** | **44.103** | **0** | **186** | **18** | **13.173** | **15.755** | **0** | **15.344** |
| - amortizações | 40.986 | 0 | 14.810 | 7.363 | 0 | 0 | 0 | 18.814 | 40.814 | 0 | 172 | 17 | 12.191 | 14.580 | 0 | 14.199 |
| - encargos | 3.303 | 0 | 1.194 | 593 | 0 | 0 | 0 | 1.516 | 3.289 | 0 | 14 | 1 | 982 | 1.175 | 0 | 1.144 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 44.290 | 0 | 16.003 | 7.957 | 0 | 0 | 0 | 20.330 | 44.103 | 0 | 186 | 18 | 13.173 | 15.755 | 0 | 15.344 |
| - amortizações | 40.986 | 0 | 14.810 | 7.363 | 0 | 0 | 0 | 18.814 | 40.814 | 0 | 172 | 17 | 12.191 | 14.580 | 0 | 14.199 |
| - encargos | 3.303 | 0 | 1.194 | 593 | 0 | 0 | 0 | 1.516 | 3.289 | 0 | 14 | 1 | 982 | 1.175 | 0 | 1.144 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **42.931** | **16.956** | **4.567** | **8.603** | **0** | **8.110** | **0** | **4.695** | **32.008** | **1.744** | **9.179** | **8.185** | **9.640** | **19.143** | **0** | **5.963** |
| - amortizações | 28.823 | 11.384 | 3.066 | 5.776 | 0 | 5.445 | 0 | 3.152 | 21.489 | 1.171 | 6.163 | 5.495 | 6.472 | 12.852 | 0 | 4.003 |
| - encargos | 14.108 | 5.572 | 1.501 | 2.827 | 0 | 2.665 | 0 | 1.543 | 10.519 | 573 | 3.016 | 2.690 | 3.168 | 6.291 | 0 | 1.960 |
| Distrito Federal | 251 | 0 | 0 | 80 | 0 | 4 | 0 | 167 | 187 | 0 | 64 | 126 | 67 | 59 | 0 | 0 |
| - amortizações | 169 | 0 | 0 | 53 | 0 | 3 | 0 | 112 | 126 | 0 | 43 | 84 | 45 | 40 | 0 | 0 |
| - encargos | 83 | 0 | 0 | 26 | 0 | 1 | 0 | 55 | 62 | 0 | 21 | 41 | 22 | 19 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 42.680 | 16.956 | 4.567 | 8.524 | 0 | 8.105 | 0 | 4.528 | 31.821 | 1.744 | 9.115 | 8.060 | 9.573 | 19.084 | 0 | 5.963 |
| - amortizações | 28.654 | 11.384 | 3.066 | 5.723 | 0 | 5.442 | 0 | 3.040 | 21.364 | 1.171 | 6.120 | 5.411 | 6.427 | 12.813 | 0 | 4.003 |
| - encargos | 14.026 | 5.572 | 1.501 | 2.801 | 0 | 2.664 | 0 | 1.488 | 10.457 | 573 | 2.996 | 2.649 | 3.146 | 6.272 | 0 | 1.960 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.636.004** | **843.031** | **399.139** | **164.103** | **7** | **149.300** | **0** | **80.424** | **351.072** | **1.257.831** | **27.101** | **791.722** | **203.903** | **397.708** | **0** | **242.672** |
| - amortizações | 1.053.086 | 530.905 | 261.549 | 108.577 | 4 | 94.787 | 0 | 57.265 | 239.578 | 794.277 | 19.231 | 498.228 | 133.235 | 260.618 | 0 | 161.004 |
| - encargos | 582.918 | 312.126 | 137.590 | 55.526 | 3 | 54.514 | 0 | 23.159 | 111.494 | 463.554 | 7.870 | 293.493 | 70.668 | 137.090 | 0 | 81.667 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **12.911.434** | **328.991** | **1.056.745** | **4.708.906** | **10.710** | **2.390.462** | **0** | **4.415.621** | **11.905.543** | **636.968** | **368.924** | **6.918.623** | **3.992.792** | **944.428** | **151.555** | **904.037** |
| - amortizações | 9.076.821 | 231.283 | 742.898 | 3.310.391 | 7.529 | 1.680.510 | 0 | 3.104.209 | 8.369.673 | 447.792 | 259.356 | 4.863.836 | 2.806.959 | 663.939 | 106.544 | 635.543 |
| - encargos | 3.834.614 | 97.708 | 313.846 | 1.398.515 | 3.181 | 709.952 | 0 | 1.311.411 | 3.535.870 | 189.175 | 109.568 | 2.054.787 | 1.185.834 | 280.489 | 45.011 | 268.493 |
| Acre | 1.012.153 | 2.019 | 105.102 | 267.213 | 1.158 | 258.132 | 0 | 378.529 | 891.165 | 36.407 | 84.580 | 488.042 | 278.479 | 75.193 | 94.818 | 75.621 |
| - amortizações | 711.550 | 1.419 | 73.887 | 187.852 | 814 | 181.468 | 0 | 266.108 | 626.495 | 25.594 | 59.461 | 343.097 | 195.772 | 52.861 | 66.657 | 53.162 |
| - encargos | 300.603 | 600 | 31.215 | 79.361 | 344 | 76.664 | 0 | 112.421 | 264.670 | 10.813 | 25.120 | 144.945 | 82.706 | 22.332 | 28.160 | 22.459 |
| Amapá | 773.784 | 2.546 | 19.061 | 232.377 | 19 | 149.281 | 0 | 370.501 | 760.219 | 11.888 | 1.677 | 459.507 | 271.131 | 42.258 | 7 | 882 |
| - amortizações | 543.975 | 1.790 | 13.400 | 163.362 | 13 | 104.945 | 0 | 260.464 | 534.439 | 8.357 | 1.179 | 323.036 | 190.607 | 29.707 | 5 | 620 |
| - encargos | 229.809 | 756 | 5.661 | 69.014 | 6 | 44.335 | 0 | 110.036 | 225.780 | 3.531 | 498 | 136.471 | 80.524 | 12.550 | 2 | 262 |
| Amazonas | 1.473.471 | 3.417 | 218.991 | 328.548 | 32 | 373.209 | 0 | 549.275 | 1.392.793 | 60.525 | 20.153 | 880.785 | 340.471 | 83.268 | 4.872 | 164.074 |
| - amortizações | 1.035.860 | 2.402 | 153.952 | 230.972 | 22 | 262.368 | 0 | 386.143 | 979.142 | 42.549 | 14.168 | 619.198 | 239.353 | 58.538 | 3.425 | 115.345 |
| - encargos | 437.611 | 1.015 | 65.039 | 97.577 | 9 | 110.841 | 0 | 163.131 | 413.651 | 17.975 | 5.985 | 261.588 | 101.118 | 24.730 | 1.447 | 48.729 |
| Pará | 4.984.615 | 241.080 | 413.683 | 1.934.867 | 0 | 992.903 | 0 | 1.402.083 | 4.608.244 | 290.594 | 85.777 | 2.601.841 | 1.674.779 | 421.187 | 2.384 | 284.424 |
| - amortizações | 3.504.216 | 169.481 | 290.822 | 1.360.224 | 0 | 698.017 | 0 | 985.673 | 3.239.625 | 204.290 | 60.302 | 1.829.111 | 1.177.380 | 296.097 | 1.676 | 199.952 |
| - encargos | 1.480.399 | 71.599 | 122.861 | 574.643 | 0 | 294.886 | 0 | 416.410 | 1.368.619 | 86.305 | 25.475 | 772.730 | 497.399 | 125.090 | 708 | 84.472 |
| Rondônia | 2.053.587 | 4.256 | 141.189 | 875.890 | 9.501 | 263.130 | 0 | 759.621 | 1.917.934 | 102.505 | 33.149 | 1.188.011 | 688.351 | 127.543 | 1.214 | 48.467 |
| - amortizações | 1.443.685 | 2.992 | 99.257 | 615.756 | 6.679 | 184.982 | 0 | 534.019 | 1.348.320 | 72.062 | 23.304 | 835.180 | 483.915 | 89.664 | 854 | 34.073 |
| - encargos | 609.902 | 1.264 | 41.932 | 260.134 | 2.822 | 78.148 | 0 | 225.603 | 569.614 | 30.443 | 9.845 | 352.832 | 204.436 | 37.880 | 361 | 14.394 |
| Roraima | 436.258 | 3.933 | 7.512 | 80.001 | 0 | 147.675 | 0 | 197.136 | 339.504 | 9.654 | 87.100 | 116.941 | 98.640 | 1.973 | 41.087 | 177.617 |
| - amortizações | 306.692 | 2.765 | 5.281 | 56.241 | 0 | 103.817 | 0 | 138.588 | 238.673 | 6.787 | 61.232 | 82.211 | 69.345 | 1.387 | 28.884 | 124.866 |
| - encargos | 129.566 | 1.168 | 2.231 | 23.760 | 0 | 43.859 | 0 | 58.548 | 100.830 | 2.867 | 25.868 | 34.731 | 29.295 | 586 | 12.202 | 52.751 |
| Tocantins | 2.177.567 | 71.740 | 151.207 | 990.010 | 1 | 206.133 | 0 | 758.476 | 1.995.685 | 125.395 | 56.487 | 1.183.495 | 640.941 | 193.006 | 7.174 | 152.951 |
| - amortizações | 1.530.843 | 50.433 | 106.300 | 695.983 | 1 | 144.913 | 0 | 533.214 | 1.402.979 | 88.153 | 39.711 | 832.004 | 450.586 | 135.684 | 5.044 | 107.525 |
| - encargos | 646.723 | 21.306 | 44.908 | 294.027 | 0 | 61.220 | 0 | 225.263 | 592.706 | 37.241 | 16.776 | 351.490 | 190.355 | 57.322 | 2.131 | 45.425 |
| **Região Nordeste** | **43.192.571** | **773.441** | **4.526.241** | **17.658.824** | **2.036** | **7.934.772** | **0** | **12.297.257** | **40.844.572** | **1.587.739** | **760.260** | **22.689.935** | **12.829.542** | **3.157.878** | **2.106.788** | **2.408.427** |
| - amortizações | 30.364.654 | 543.734 | 3.181.976 | 12.414.266 | 1.432 | 5.578.196 | 0 | 8.645.050 | 28.713.996 | 1.116.191 | 534.467 | 15.951.170 | 9.019.250 | 2.220.008 | 1.481.086 | 1.693.140 |
| - encargos | 12.827.918 | 229.707 | 1.344.265 | 5.244.558 | 605 | 2.356.577 | 0 | 3.652.207 | 12.130.577 | 471.548 | 225.792 | 6.738.766 | 3.810.292 | 937.870 | 625.703 | 715.287 |
| Alagoas | 1.589.965 | 2.827 | 86.294 | 699.212 | 678 | 281.725 | 0 | 519.229 | 1.520.005 | 66.063 | 3.896 | 837.306 | 477.984 | 89.055 | 99.113 | 86.508 |
| - amortizações | 1.117.756 | 1.987 | 60.665 | 491.551 | 477 | 198.054 | 0 | 365.021 | 1.068.574 | 46.443 | 2.739 | 588.631 | 336.026 | 62.606 | 69.677 | 60.815 |
| - encargos | 472.209 | 840 | 25.629 | 207.662 | 201 | 83.670 | 0 | 154.208 | 451.432 | 19.620 | 1.157 | 248.674 | 141.958 | 26.449 | 29.436 | 25.692 |
| Bahia | 14.038.645 | 492.005 | 1.736.445 | 5.450.016 | 862 | 2.428.953 | 0 | 3.930.364 | 12.857.971 | 570.247 | 610.427 | 7.080.757 | 3.776.088 | 1.223.540 | 1.187.587 | 770.673 |
| - amortizações | 9.869.257 | 345.882 | 1.220.732 | 3.831.396 | 606 | 1.707.569 | 0 | 2.763.071 | 9.039.236 | 400.887 | 429.134 | 4.977.817 | 2.654.614 | 860.156 | 834.881 | 541.788 |
| - encargos | 4.169.388 | 146.122 | 515.713 | 1.618.620 | 256 | 721.383 | 0 | 1.167.293 | 3.818.735 | 169.360 | 181.293 | 2.102.939 | 1.121.474 | 363.384 | 352.706 | 228.885 |
| Ceará | 6.403.500 | 50.821 | 920.080 | 2.724.416 | 53 | 1.005.834 | 0 | 1.702.296 | 6.192.107 | 206.096 | 5.297 | 3.504.181 | 2.083.756 | 528.170 | 10.733 | 276.660 |
| - amortizações | 4.501.701 | 35.727 | 646.822 | 1.915.282 | 37 | 707.108 | 0 | 1.196.725 | 4.353.091 | 144.887 | 3.724 | 2.463.461 | 1.464.894 | 371.307 | 7.545 | 194.494 |
| - encargos | 1.901.799 | 15.093 | 273.258 | 809.134 | 16 | 298.726 | 0 | 505.571 | 1.839.016 | 61.209 | 1.573 | 1.040.719 | 618.862 | 156.863 | 3.188 | 82.166 |
| Maranhão | 3.568.078 | 6.473 | 212.956 | 1.658.999 | 53 | 565.541 | 0 | 1.124.057 | 3.388.932 | 172.352 | 6.794 | 2.059.427 | 1.195.191 | 174.388 | 53.352 | 85.720 |
| - amortizações | 2.508.382 | 4.551 | 149.709 | 1.166.287 | 37 | 397.579 | 0 | 790.219 | 2.382.441 | 121.164 | 4.776 | 1.447.790 | 840.227 | 122.596 | 37.507 | 60.262 |
| - encargos | 1.059.696 | 1.922 | 63.246 | 492.712 | 16 | 167.962 | 0 | 333.838 | 1.006.491 | 51.187 | 2.018 | 611.637 | 354.964 | 51.792 | 15.845 | 25.458 |
| Paraíba | 3.192.162 | 12.381 | 331.505 | 1.495.084 | 358 | 430.995 | 0 | 921.839 | 3.115.617 | 76.185 | 360 | 1.641.096 | 1.028.763 | 245.597 | 110.799 | 165.908 |
| - amortizações | 2.244.110 | 8.704 | 233.050 | 1.051.054 | 251 | 302.992 | 0 | 648.059 | 2.190.299 | 53.558 | 253 | 1.153.701 | 723.227 | 172.656 | 77.892 | 116.634 |
| - encargos | 948.052 | 3.677 | 98.455 | 444.030 | 106 | 128.003 | 0 | 273.780 | 925.318 | 22.626 | 107 | 487.395 | 305.536 | 72.941 | 32.907 | 49.274 |
| Pernambuco | 7.178.961 | 76.865 | 640.208 | 2.523.551 | 0 | 1.972.445 | 0 | 1.965.892 | 6.873.803 | 172.029 | 133.129 | 3.702.967 | 1.890.840 | 334.470 | 370.690 | 879.995 |
| - amortizações | 5.046.855 | 54.036 | 450.070 | 1.774.073 | 0 | 1.386.642 | 0 | 1.382.034 | 4.832.327 | 120.937 | 93.591 | 2.603.209 | 1.329.273 | 235.134 | 260.598 | 618.642 |
| - encargos | 2.132.105 | 22.828 | 190.138 | 749.479 | 0 | 585.804 | 0 | 583.857 | 2.041.476 | 51.091 | 39.539 | 1.099.757 | 561.567 | 99.335 | 110.093 | 261.353 |
| Piauí | 2.241.260 | 19.005 | 220.708 | 1.185.198 | 0 | 284.156 | 0 | 532.193 | 2.136.866 | 104.233 | 161 | 1.209.301 | 716.959 | 199.304 | 1.854 | 113.842 |
| - amortizações | 1.575.620 | 13.361 | 155.159 | 833.202 | 0 | 199.763 | 0 | 374.135 | 1.502.230 | 73.277 | 113 | 850.146 | 504.027 | 140.112 | 1.303 | 80.032 |
| - encargos | 665.640 | 5.644 | 65.549 | 351.996 | 0 | 84.392 | 0 | 158.058 | 634.635 | 30.957 | 48 | 359.155 | 212.932 | 59.192 | 551 | 33.810 |
| Rio Grande do Norte | 3.474.917 | 59.380 | 253.198 | 1.343.615 | 33 | 704.482 | 0 | 1.114.210 | 3.322.208 | 152.557 | 153 | 1.682.649 | 1.263.575 | 250.107 | 267.697 | 10.889 |
| - amortizações | 2.442.889 | 41.744 | 177.999 | 944.570 | 23 | 495.256 | 0 | 783.297 | 2.335.533 | 107.248 | 107 | 1.182.913 | 888.301 | 175.827 | 188.193 | 7.655 |
| - encargos | 1.032.028 | 17.635 | 75.198 | 399.045 | 10 | 209.227 | 0 | 330.913 | 986.674 | 45.308 | 45 | 499.736 | 375.274 | 74.280 | 79.504 | 3.234 |
| Sergipe | 1.505.083 | 53.685 | 124.847 | 578.732 | 0 | 260.642 | 0 | 487.178 | 1.437.064 | 67.977 | 42 | 972.254 | 396.387 | 113.247 | 4.963 | 18.232 |
| - amortizações | 1.058.083 | 37.741 | 87.768 | 406.852 | 0 | 183.233 | 0 | 342.489 | 1.010.265 | 47.789 | 29 | 683.501 | 278.662 | 79.614 | 3.489 | 12.817 |
| - encargos | 447.000 | 15.944 | 37.079 | 171.880 | 0 | 77.409 | 0 | 144.689 | 426.799 | 20.189 | 12 | 288.753 | 117.724 | 33.634 | 1.474 | 5.415 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **108.206.605** | **2.317.721** | **20.769.299** | **24.477.579** | **42.754** | **38.319.050** | **0** | **22.280.201** | **98.281.985** | **5.746.789** | **4.177.831** | **18.671.974** | **12.070.839** | **4.763.339** | **5.752.025** | **66.948.427** |
| - amortizações | 76.069.935 | 1.629.372 | 14.600.950 | 17.207.894 | 30.057 | 26.938.537 | 0 | 15.663.124 | 69.092.863 | 4.040.029 | 2.937.042 | 13.126.517 | 8.485.877 | 3.348.658 | 4.043.710 | 47.065.172 |
| - encargos | 32.136.670 | 688.348 | 6.168.349 | 7.269.684 | 12.698 | 11.380.513 | 0 | 6.617.077 | 29.189.121 | 1.706.760 | 1.240.789 | 5.545.457 | 3.584.962 | 1.414.681 | 1.708.315 | 19.883.255 |
| Espírito Santo | 4.634.008 | 7.966 | 333.919 | 1.601.089 | 770 | 1.462.374 | 0 | 1.227.889 | 3.190.894 | 1.360.532 | 82.582 | 2.667.349 | 1.055.301 | 497.686 | 170.270 | 243.402 |
| - amortizações | 3.257.737 | 5.600 | 234.747 | 1.125.576 | 542 | 1.028.058 | 0 | 863.214 | 2.243.219 | 956.463 | 58.055 | 1.875.164 | 741.884 | 349.876 | 119.701 | 171.113 |
| - encargos | 1.376.271 | 2.366 | 99.172 | 475.513 | 229 | 434.316 | 0 | 364.675 | 947.675 | 404.069 | 24.526 | 792.186 | 313.418 | 147.809 | 50.569 | 72.289 |
| Minas Gerais | 29.641.902 | 1.157.228 | 5.346.074 | 7.821.939 | 833 | 5.799.127 | 0 | 9.516.701 | 27.618.883 | 1.707.970 | 315.048 | 13.119.682 | 6.076.216 | 462.859 | 3.095.492 | 6.887.652 |
| - amortizações | 20.838.447 | 813.539 | 3.758.324 | 5.498.873 | 585 | 4.076.824 | 0 | 6.690.301 | 19.416.252 | 1.200.714 | 221.481 | 9.223.221 | 4.271.619 | 325.393 | 2.176.151 | 4.842.064 |
| - encargos | 8.803.455 | 343.689 | 1.587.750 | 2.323.066 | 247 | 1.722.304 | 0 | 2.826.399 | 8.202.632 | 507.256 | 93.567 | 3.896.462 | 1.804.597 | 137.466 | 919.341 | 2.045.589 |
| Rio de Janeiro | 26.833.243 | 1.187 | 7.294.218 | 3.834.970 | 0 | 12.919.576 | 0 | 2.783.292 | 24.915.751 | 645.548 | 1.271.944 | 2.315.117 | 2.580.711 | 2.178.324 | 1.868.809 | 17.890.281 |
| - amortizações | 18.863.941 | 834 | 5.127.882 | 2.696.009 | 0 | 9.082.545 | 0 | 1.956.672 | 17.515.932 | 453.824 | 894.185 | 1.627.542 | 1.814.257 | 1.531.376 | 1.313.785 | 12.576.982 |
| - encargos | 7.969.302 | 352 | 2.166.336 | 1.138.962 | 0 | 3.837.031 | 0 | 826.620 | 7.399.819 | 191.724 | 377.759 | 687.575 | 766.455 | 646.948 | 555.024 | 5.313.299 |
| São Paulo | 47.097.452 | 1.151.340 | 7.795.088 | 11.219.580 | 41.151 | 18.137.973 | 0 | 8.752.320 | 42.556.456 | 2.032.739 | 2.508.257 | 569.825 | 2.358.610 | 1.624.470 | 617.455 | 41.927.092 |
| - amortizações | 33.109.810 | 809.399 | 5.479.997 | 7.887.437 | 28.929 | 12.751.111 | 0 | 6.152.937 | 29.917.461 | 1.429.028 | 1.763.321 | 400.591 | 1.658.118 | 1.142.013 | 434.074 | 29.475.014 |
| - encargos | 13.987.642 | 341.941 | 2.315.091 | 3.332.144 | 12.222 | 5.386.862 | 0 | 2.599.383 | 12.638.996 | 603.710 | 744.936 | 169.234 | 700.492 | 482.457 | 183.380 | 12.452.078 |
| **Região Sul** | **48.770.378** | **6.200.568** | **4.830.566** | **12.706.464** | **32.193** | **14.471.915** | **0** | **10.528.674** | **43.211.428** | **4.406.526** | **1.152.425** | **27.536.752** | **8.562.892** | **2.007.070** | **648.562** | **10.015.103** |
| - amortizações | 34.285.888 | 4.359.039 | 3.395.919 | 8.932.725 | 22.632 | 10.173.849 | 0 | 7.401.725 | 30.377.910 | 3.097.816 | 810.162 | 19.358.512 | 6.019.768 | 1.410.983 | 455.943 | 7.040.682 |
| - encargos | 14.484.491 | 1.841.529 | 1.434.647 | 3.773.738 | 9.561 | 4.298.066 | 0 | 3.126.949 | 12.833.518 | 1.308.710 | 342.263 | 8.178.239 | 2.543.124 | 596.087 | 192.619 | 2.974.422 |
| Paraná | 17.212.262 | 3.574.804 | 1.209.034 | 5.216.955 | 27.875 | 3.437.800 | 0 | 3.745.794 | 15.877.536 | 1.333.011 | 1.716 | 9.810.318 | 3.660.706 | 382.437 | 5.956 | 3.352.845 |
| - amortizações | 12.100.330 | 2.513.110 | 849.959 | 3.667.553 | 19.596 | 2.416.795 | 0 | 2.633.317 | 11.162.009 | 937.115 | 1.206 | 6.896.716 | 2.573.500 | 268.856 | 4.187 | 2.357.071 |
| - encargos | 5.111.932 | 1.061.694 | 359.075 | 1.549.402 | 8.279 | 1.021.005 | 0 | 1.112.477 | 4.715.527 | 395.896 | 509 | 2.913.602 | 1.087.206 | 113.581 | 1.769 | 995.773 |
| Rio Grande do Sul | 19.158.310 | 2.090.138 | 879.007 | 4.293.109 | 4.317 | 7.319.223 | 0 | 4.572.517 | 16.877.852 | 1.940.144 | 340.314 | 10.853.774 | 2.670.087 | 967.995 | 641.080 | 4.025.374 |
| - amortizações | 13.468.415 | 1.469.380 | 617.947 | 3.018.083 | 3.035 | 5.145.461 | 0 | 3.214.509 | 11.865.238 | 1.363.933 | 239.243 | 7.630.273 | 1.877.088 | 680.507 | 450.684 | 2.829.863 |
| - encargos | 5.689.896 | 620.758 | 261.059 | 1.275.026 | 1.282 | 2.173.762 | 0 | 1.358.008 | 5.012.614 | 576.210 | 101.071 | 3.223.502 | 792.999 | 287.488 | 190.397 | 1.195.510 |
| Santa Catarina | 12.399.806 | 535.625 | 2.742.525 | 3.196.400 | 1 | 3.714.892 | 0 | 2.210.363 | 10.456.039 | 1.133.372 | 810.395 | 6.872.659 | 2.232.099 | 656.638 | 1.525 | 2.636.885 |
| - amortizações | 8.717.143 | 376.548 | 1.928.012 | 2.247.089 | 1 | 2.611.593 | 0 | 1.553.899 | 7.350.662 | 796.768 | 569.713 | 4.831.523 | 1.569.180 | 461.620 | 1.072 | 1.853.747 |
| - encargos | 3.682.663 | 159.077 | 814.512 | 949.310 | 0 | 1.103.299 | 0 | 656.464 | 3.105.377 | 336.604 | 240.682 | 2.041.136 | 662.919 | 195.017 | 453 | 783.138 |
| **Região Centro Oeste** | **20.883.257** | **2.066.105** | **1.957.488** | **8.006.740** | **24.367** | **2.999.816** | **0** | **5.828.742** | **19.348.077** | **600.287** | **934.893** | **12.561.064** | **6.126.363** | **1.041.269** | **106.644** | **1.047.917** |
| - amortizações | 14.681.063 | 1.452.485 | 1.376.127 | 5.628.789 | 17.130 | 2.108.890 | 0 | 4.097.643 | 13.601.822 | 422.006 | 657.236 | 8.830.508 | 4.306.872 | 732.019 | 74.972 | 736.692 |
| - encargos | 6.202.194 | 613.620 | 581.362 | 2.377.951 | 7.237 | 890.926 | 0 | 1.731.099 | 5.746.255 | 178.281 | 277.657 | 3.730.556 | 1.819.491 | 309.250 | 31.673 | 311.225 |
| Distrito Federal | 1.213.431 | 34.720 | 2.684 | 1.059.647 | 24.155 | 21.305 | 0 | 70.919 | 1.110.591 | 10.843 | 91.997 | 133.593 | 833.031 | 231.762 | 12.309 | 2.735 |
| - amortizações | 853.050 | 24.409 | 1.887 | 744.939 | 16.981 | 14.977 | 0 | 49.857 | 780.753 | 7.622 | 64.674 | 93.917 | 585.626 | 162.930 | 8.653 | 1.923 |
| - encargos | 360.381 | 10.312 | 797 | 314.708 | 7.174 | 6.327 | 0 | 21.063 | 329.839 | 3.220 | 27.322 | 39.676 | 247.405 | 68.832 | 3.656 | 812 |
| Goiás | 10.086.295 | 1.089.489 | 1.189.129 | 3.413.635 | 4 | 1.290.944 | 0 | 3.103.095 | 9.290.380 | 210.474 | 585.441 | 6.597.025 | 2.498.495 | 547.520 | 1.778 | 441.477 |
| - amortizações | 7.090.730 | 765.917 | 835.965 | 2.399.807 | 3 | 907.542 | 0 | 2.181.495 | 6.531.197 | 147.965 | 411.569 | 4.637.751 | 1.756.458 | 384.910 | 1.250 | 310.361 |
| - encargos | 2.995.565 | 323.571 | 353.164 | 1.013.828 | 1 | 383.402 | 0 | 921.599 | 2.759.184 | 62.509 | 173.872 | 1.959.274 | 742.037 | 162.610 | 528 | 131.116 |
| Mato Grosso | 5.450.865 | 379.629 | 566.044 | 2.237.370 | 207 | 954.486 | 0 | 1.313.128 | 5.319.272 | 128.539 | 3.054 | 2.856.241 | 1.913.052 | 101.463 | 86.700 | 493.408 |
| - amortizações | 3.831.993 | 266.882 | 397.933 | 1.572.885 | 145 | 671.010 | 0 | 923.138 | 3.739.482 | 90.364 | 2.147 | 2.007.956 | 1.344.888 | 71.329 | 60.951 | 346.869 |
| - encargos | 1.618.872 | 112.747 | 168.111 | 664.485 | 61 | 283.476 | 0 | 389.991 | 1.579.790 | 38.175 | 907 | 848.285 | 568.164 | 30.134 | 25.749 | 146.539 |
| Mato Grosso do Sul | 4.132.666 | 562.267 | 199.631 | 1.296.087 | 1 | 733.081 | 0 | 1.341.599 | 3.627.834 | 250.431 | 254.401 | 2.974.205 | 881.784 | 160.524 | 5.857 | 110.296 |
| - amortizações | 2.905.291 | 395.277 | 140.342 | 911.158 | 1 | 515.361 | 0 | 943.153 | 2.550.390 | 176.055 | 178.846 | 2.090.885 | 619.900 | 112.850 | 4.117 | 77.539 |
| - encargos | 1.227.375 | 166.990 | 59.289 | 384.930 | 0 | 217.720 | 0 | 398.446 | 1.077.443 | 74.376 | 75.556 | 883.320 | 261.884 | 47.675 | 1.739 | 32.757 |
| **Total** | **233.964.246** | **11.686.825** | **33.140.340** | **67.558.512** | **112.060** | **66.116.016** | **0** | **55.350.494** | **213.591.605** | **12.978.308** | **7.394.332** | **88.378.348** | **43.582.429** | **11.913.983** | **8.765.575** | **81.323.911** |
| - amortizações | 164.478.360 | 8.215.912 | 23.297.871 | 47.494.066 | 78.779 | 46.479.982 | 0 | 38.911.751 | 150.156.264 | 9.123.834 | 5.198.263 | 62.130.544 | 30.638.726 | 8.375.606 | 6.162.255 | 57.171.229 |
| - encargos | 69.485.885 | 3.470.912 | 9.842.469 | 20.064.446 | 33.281 | 19.636.034 | 0 | 16.438.743 | 63.435.341 | 3.854.475 | 2.196.069 | 26.247.804 | 12.943.703 | 3.538.377 | 2.603.320 | 24.152.682 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **5.264.555** | **2.550.390** | **1.454.174** | **649.731** | **0** | **551.895** | **11** | **58.354** | **819.693** | **3.990.650** | **454.213** | **1.773.844** | **629.714** | **780.364** | **60.456** | **2.020.177** |
| - amortizações | 3.814.229 | 2.040.312 | 1.017.922 | 389.839 | 0 | 331.137 | 8 | 35.012 | 491.816 | 3.003.811 | 318.603 | 1.388.418 | 472.285 | 585.273 | 45.342 | 1.322.911 |
| - encargos | 1.450.326 | 510.078 | 436.252 | 259.892 | 0 | 220.758 | 3 | 23.342 | 327.877 | 986.839 | 135.610 | 385.426 | 157.428 | 195.091 | 15.114 | 697.266 |
| Alagoas | 258.164 | 143.566 | 76.002 | 37.628 | 0 | 82 | 0 | 887 | 23.736 | 210.482 | 23.946 | 96.587 | 29.270 | 30.315 | 4.034 | 97.959 |
| - amortizações | 191.212 | 114.853 | 53.201 | 22.577 | 0 | 49 | 0 | 532 | 14.242 | 157.862 | 19.109 | 70.029 | 21.953 | 22.736 | 3.025 | 73.469 |
| - encargos | 66.952 | 28.713 | 22.801 | 15.051 | 0 | 33 | 0 | 355 | 9.494 | 52.621 | 4.838 | 26.558 | 7.318 | 7.579 | 1.008 | 24.490 |
| Bahia | 1.478.792 | 844.183 | 282.305 | 153.602 | 0 | 170.306 | 0 | 28.396 | 267.085 | 1.094.661 | 117.046 | 524.640 | 179.069 | 208.076 | 16.952 | 550.056 |
| - amortizações | 1.084.342 | 675.347 | 197.614 | 92.161 | 0 | 102.184 | 0 | 17.038 | 160.251 | 820.996 | 103.096 | 423.734 | 134.302 | 156.057 | 12.714 | 357.536 |
| - encargos | 394.450 | 168.837 | 84.692 | 61.441 | 0 | 68.122 | 0 | 11.358 | 106.834 | 273.665 | 13.950 | 100.906 | 44.767 | 52.019 | 4.238 | 192.519 |
| Ceará | 1.171.264 | 321.755 | 460.923 | 238.484 | 0 | 138.527 | 11 | 11.564 | 314.656 | 736.542 | 120.066 | 201.901 | 119.693 | 173.401 | 17.965 | 658.305 |
| - amortizações | 813.203 | 257.404 | 322.646 | 143.090 | 0 | 83.116 | 8 | 6.938 | 188.794 | 552.407 | 72.003 | 152.011 | 89.770 | 130.051 | 13.474 | 427.898 |
| - encargos | 358.061 | 64.351 | 138.277 | 95.394 | 0 | 55.411 | 3 | 4.626 | 125.862 | 184.136 | 48.063 | 49.890 | 29.923 | 43.350 | 4.491 | 230.407 |
| Maranhão | 555.668 | 367.079 | 112.243 | 39.290 | 0 | 34.805 | 0 | 2.251 | 31.294 | 484.173 | 40.200 | 235.189 | 54.440 | 70.252 | 5.982 | 189.805 |
| - amortizações | 418.041 | 293.664 | 78.570 | 23.574 | 0 | 20.883 | 0 | 1.351 | 18.776 | 363.130 | 36.134 | 196.662 | 40.830 | 52.689 | 4.487 | 123.373 |
| - encargos | 137.627 | 73.416 | 33.673 | 15.716 | 0 | 13.922 | 0 | 900 | 12.518 | 121.043 | 4.066 | 38.527 | 13.610 | 17.563 | 1.496 | 66.432 |
| Paraíba | 239.562 | 99.056 | 77.170 | 20.724 | 0 | 36.754 | 0 | 5.859 | 32.123 | 173.628 | 33.811 | 93.038 | 37.876 | 39.204 | 1.653 | 67.792 |
| - amortizações | 171.266 | 79.245 | 54.019 | 12.435 | 0 | 22.052 | 0 | 3.515 | 19.274 | 130.221 | 21.770 | 68.152 | 28.407 | 29.403 | 1.239 | 44.065 |
| - encargos | 68.297 | 19.811 | 23.151 | 8.290 | 0 | 14.701 | 0 | 2.343 | 12.849 | 43.407 | 12.040 | 24.887 | 9.469 | 9.801 | 413 | 23.727 |
| Pernambuco | 684.358 | 253.753 | 231.885 | 73.121 | 0 | 121.942 | 0 | 3.657 | 38.548 | 606.063 | 39.747 | 264.616 | 64.329 | 105.084 | 8.065 | 242.265 |
| - amortizações | 484.554 | 203.002 | 162.319 | 43.873 | 0 | 73.165 | 0 | 2.194 | 23.129 | 454.547 | 6.878 | 193.973 | 48.246 | 78.813 | 6.049 | 157.472 |
| - encargos | 199.804 | 50.751 | 69.565 | 29.248 | 0 | 48.777 | 0 | 1.463 | 15.419 | 151.516 | 32.869 | 70.642 | 16.082 | 26.271 | 2.016 | 84.793 |
| Piauí | 328.016 | 224.268 | 53.530 | 23.821 | 0 | 23.889 | 0 | 2.507 | 24.921 | 264.592 | 38.503 | 154.301 | 48.004 | 37.792 | 2.005 | 85.914 |
| - amortizações | 247.016 | 179.415 | 37.471 | 14.293 | 0 | 14.334 | 0 | 1.504 | 14.953 | 198.444 | 33.620 | 125.322 | 36.003 | 28.344 | 1.504 | 55.844 |
| - encargos | 81.000 | 44.854 | 16.059 | 9.529 | 0 | 9.556 | 0 | 1.003 | 9.969 | 66.148 | 4.883 | 28.980 | 12.001 | 9.448 | 501 | 30.070 |
| Rio Grande do Norte | 289.010 | 133.877 | 87.929 | 39.533 | 0 | 25.512 | 0 | 2.159 | 54.082 | 204.036 | 30.891 | 105.278 | 53.881 | 52.361 | 2.233 | 75.257 |
| - amortizações | 208.974 | 107.102 | 61.550 | 23.720 | 0 | 15.307 | 0 | 1.295 | 32.449 | 153.027 | 23.498 | 78.701 | 40.411 | 39.271 | 1.675 | 48.917 |
| - encargos | 80.035 | 26.775 | 26.379 | 15.813 | 0 | 10.205 | 0 | 864 | 21.633 | 51.009 | 7.394 | 26.577 | 13.470 | 13.090 | 558 | 26.340 |
| Sergipe | 259.720 | 162.852 | 72.187 | 23.529 | 0 | 78 | 0 | 1.074 | 33.247 | 216.472 | 10.002 | 98.295 | 43.152 | 63.881 | 1.567 | 52.824 |
| - amortizações | 195.621 | 130.282 | 50.531 | 14.117 | 0 | 47 | 0 | 645 | 19.948 | 173.178 | 2.496 | 79.835 | 32.364 | 47.911 | 1.175 | 34.336 |
| - encargos | 64.099 | 32.570 | 21.656 | 9.411 | 0 | 31 | 0 | 430 | 13.299 | 43.294 | 7.506 | 18.460 | 10.788 | 15.970 | 392 | 18.488 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **5.264.555** | **2.550.390** | **1.454.174** | **649.731** | **0** | **551.895** | **11** | **58.354** | **819.693** | **3.990.650** | **454.213** | **1.773.844** | **629.714** | **780.364** | **60.456** | **2.020.177** |
| - amortizações | 3.814.229 | 2.040.312 | 1.017.922 | 389.839 | 0 | 331.137 | 8 | 35.012 | 491.816 | 3.003.811 | 318.603 | 1.388.418 | 472.285 | 585.273 | 45.342 | 1.322.911 |
| - encargos | 1.450.326 | 510.078 | 436.252 | 259.892 | 0 | 220.758 | 3 | 23.342 | 327.877 | 986.839 | 135.610 | 385.426 | 157.428 | 195.091 | 15.114 | 697.266 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.754.770** | **8.444** | **399.771** | **779** | **1.713.688** | **2.632.088** | **0** | **0** | **1.846.869** | **2.044.324** | **863.577** | **150.398** | **47.330** | **47.759** | **6.226** | **4.503.057** |
| - amortizações | 3.566.077 | 6.333 | 299.828 | 584 | 1.285.266 | 1.974.066 | 0 | 0 | 1.385.151 | 1.533.243 | 647.683 | 112.799 | 35.497 | 35.819 | 4.670 | 3.377.293 |
| - encargos | 1.188.692 | 2.111 | 99.943 | 195 | 428.422 | 658.022 | 0 | 0 | 461.717 | 511.081 | 215.894 | 37.600 | 11.832 | 11.940 | 1.557 | 1.125.764 |
| Acre | 154.610 | 0 | 4.084 | 0 | 17.178 | 133.348 | 0 | 0 | 42.613 | 66.775 | 45.222 | 8.406 | 2.590 | 639 | 0 | 142.975 |
| - amortizações | 115.957 | 0 | 3.063 | 0 | 12.884 | 100.011 | 0 | 0 | 31.960 | 50.081 | 33.916 | 6.304 | 1.942 | 480 | 0 | 107.231 |
| - encargos | 38.652 | 0 | 1.021 | 0 | 4.295 | 33.337 | 0 | 0 | 10.653 | 16.694 | 11.305 | 2.101 | 647 | 160 | 0 | 35.744 |
| Amapá | 35.951 | 0 | 0 | 0 | 26.123 | 9.828 | 0 | 0 | 14.600 | 15.260 | 6.091 | 5.350 | 2.813 | 844 | 0 | 26.944 |
| - amortizações | 26.964 | 0 | 0 | 0 | 19.592 | 7.371 | 0 | 0 | 10.950 | 11.445 | 4.568 | 4.012 | 2.110 | 633 | 0 | 20.208 |
| - encargos | 8.988 | 0 | 0 | 0 | 6.531 | 2.457 | 0 | 0 | 3.650 | 3.815 | 1.523 | 1.337 | 703 | 211 | 0 | 6.736 |
| Amazonas | 537.599 | 0 | 26.522 | 270 | 90.465 | 420.343 | 0 | 0 | 202.686 | 218.321 | 116.593 | 20.660 | 13.027 | 13.865 | 3.845 | 486.203 |
| - amortizações | 403.199 | 0 | 19.891 | 202 | 67.849 | 315.257 | 0 | 0 | 152.014 | 163.741 | 87.445 | 15.495 | 9.770 | 10.399 | 2.883 | 364.652 |
| - encargos | 134.400 | 0 | 6.630 | 67 | 22.616 | 105.086 | 0 | 0 | 50.671 | 54.580 | 29.148 | 5.165 | 3.257 | 3.466 | 961 | 121.551 |
| Pará | 923.374 | 7.728 | 340.318 | 509 | 194.282 | 380.536 | 0 | 0 | 246.344 | 551.403 | 125.628 | 44.501 | 14.610 | 20.113 | 2.381 | 841.768 |
| - amortizações | 692.530 | 5.796 | 255.238 | 382 | 145.712 | 285.402 | 0 | 0 | 184.758 | 413.552 | 94.221 | 33.376 | 10.957 | 15.085 | 1.786 | 631.326 |
| - encargos | 230.843 | 1.932 | 85.079 | 127 | 48.571 | 95.134 | 0 | 0 | 61.586 | 137.851 | 31.407 | 11.125 | 3.652 | 5.028 | 595 | 210.442 |
| Rondônia | 2.621.279 | 0 | 22.059 | 0 | 1.174.155 | 1.425.066 | 0 | 0 | 1.179.822 | 980.756 | 460.701 | 31.837 | 7.485 | 5.268 | 0 | 2.576.689 |
| - amortizações | 1.965.960 | 0 | 16.544 | 0 | 880.616 | 1.068.800 | 0 | 0 | 884.867 | 735.567 | 345.526 | 23.878 | 5.614 | 3.951 | 0 | 1.932.517 |
| - encargos | 655.320 | 0 | 5.515 | 0 | 293.539 | 356.267 | 0 | 0 | 294.956 | 245.189 | 115.175 | 7.959 | 1.871 | 1.317 | 0 | 644.172 |
| Roraima | 56.614 | 0 | 0 | 0 | 56.614 | 0 | 0 | 0 | 25.057 | 24.572 | 6.985 | 3.723 | 1.420 | 605 | 0 | 50.866 |
| - amortizações | 42.461 | 0 | 0 | 0 | 42.461 | 0 | 0 | 0 | 18.793 | 18.429 | 5.239 | 2.792 | 1.065 | 454 | 0 | 38.150 |
| - encargos | 14.154 | 0 | 0 | 0 | 14.154 | 0 | 0 | 0 | 6.264 | 6.143 | 1.746 | 931 | 355 | 151 | 0 | 12.717 |
| Tocantins | 425.342 | 716 | 6.789 | 0 | 154.871 | 262.966 | 0 | 0 | 135.747 | 187.238 | 102.357 | 35.921 | 5.384 | 6.424 | 0 | 377.613 |
| - amortizações | 319.006 | 537 | 5.092 | 0 | 116.153 | 197.225 | 0 | 0 | 101.810 | 140.429 | 76.768 | 26.941 | 4.038 | 4.818 | 0 | 283.209 |
| - encargos | 106.335 | 179 | 1.697 | 0 | 38.718 | 65.742 | 0 | 0 | 33.937 | 46.810 | 25.589 | 8.980 | 1.346 | 1.606 | 0 | 94.403 |
| **Região Nordeste** | **5.922.535** | **78.011** | **1.912.416** | **66.775** | **1.186.449** | **2.678.884** | **0** | **0** | **2.074.363** | **2.726.401** | **1.121.771** | **423.887** | **143.495** | **198.109** | **51.736** | **5.105.308** |
| - amortizações | 4.441.902 | 58.508 | 1.434.312 | 50.081 | 889.837 | 2.009.163 | 0 | 0 | 1.555.772 | 2.044.801 | 841.328 | 317.915 | 107.621 | 148.582 | 38.802 | 3.828.981 |
| - encargos | 1.480.634 | 19.503 | 478.104 | 16.694 | 296.612 | 669.721 | 0 | 0 | 518.591 | 681.600 | 280.443 | 105.972 | 35.874 | 49.527 | 12.934 | 1.276.327 |
| Alagoas | 230.327 | 0 | 130.593 | 8.857 | 54.189 | 36.689 | 0 | 0 | 105.521 | 87.079 | 37.728 | 24.071 | 8.745 | 4.690 | 7.362 | 185.459 |
| - amortizações | 172.745 | 0 | 97.945 | 6.643 | 40.641 | 27.517 | 0 | 0 | 79.140 | 65.309 | 28.296 | 18.053 | 6.559 | 3.518 | 5.522 | 139.094 |
| - encargos | 57.582 | 0 | 32.648 | 2.214 | 13.547 | 9.172 | 0 | 0 | 26.380 | 21.770 | 9.432 | 6.018 | 2.186 | 1.173 | 1.841 | 46.365 |
| Bahia | 1.559.953 | 77.047 | 487.660 | 28.850 | 286.707 | 679.689 | 0 | 0 | 561.813 | 556.468 | 441.672 | 134.128 | 34.754 | 64.599 | 20.107 | 1.306.366 |
| - amortizações | 1.169.965 | 57.786 | 365.745 | 21.637 | 215.030 | 509.767 | 0 | 0 | 421.360 | 417.351 | 331.254 | 100.596 | 26.065 | 48.449 | 15.080 | 979.774 |
| - encargos | 389.988 | 19.262 | 121.915 | 7.212 | 71.677 | 169.922 | 0 | 0 | 140.453 | 139.117 | 110.418 | 33.532 | 8.688 | 16.150 | 5.027 | 326.591 |
| Ceará | 1.104.030 | 0 | 43.617 | 0 | 258.047 | 802.365 | 0 | 0 | 398.197 | 451.054 | 254.779 | 52.569 | 21.357 | 40.122 | 17.068 | 972.913 |
| - amortizações | 828.022 | 0 | 32.713 | 0 | 193.535 | 601.774 | 0 | 0 | 298.648 | 338.291 | 191.084 | 39.427 | 16.018 | 30.092 | 12.801 | 729.685 |
| - encargos | 276.007 | 0 | 10.904 | 0 | 64.512 | 200.591 | 0 | 0 | 99.549 | 112.764 | 63.695 | 13.142 | 5.339 | 10.031 | 4.267 | 243.228 |
| Maranhão | 566.635 | 0 | 113.505 | 526 | 97.334 | 355.271 | 0 | 0 | 224.021 | 246.440 | 96.174 | 34.582 | 8.840 | 10.883 | 818 | 511.512 |
| - amortizações | 424.976 | 0 | 85.129 | 394 | 73.000 | 266.453 | 0 | 0 | 168.016 | 184.830 | 72.130 | 25.937 | 6.630 | 8.162 | 614 | 383.634 |
| - encargos | 141.659 | 0 | 28.376 | 131 | 24.333 | 88.818 | 0 | 0 | 56.005 | 61.610 | 24.043 | 8.646 | 2.210 | 2.721 | 205 | 127.878 |
| Paraíba | 112.337 | 0 | 4.650 | 1.058 | 52.692 | 53.936 | 0 | 0 | 43.077 | 41.906 | 27.354 | 26.149 | 8.027 | 14.865 | 525 | 62.771 |
| - amortizações | 84.253 | 0 | 3.488 | 793 | 39.519 | 40.452 | 0 | 0 | 32.308 | 31.430 | 20.516 | 19.612 | 6.021 | 11.149 | 394 | 47.078 |
| - encargos | 28.084 | 0 | 1.163 | 264 | 13.173 | 13.484 | 0 | 0 | 10.769 | 10.477 | 6.839 | 6.537 | 2.007 | 3.716 | 131 | 15.693 |
| Pernambuco | 1.745.334 | 378 | 1.109.033 | 8.379 | 236.198 | 391.346 | 0 | 0 | 497.180 | 1.073.730 | 174.423 | 95.162 | 37.643 | 33.889 | 5.855 | 1.572.785 |
| - amortizações | 1.309.000 | 283 | 831.775 | 6.284 | 177.148 | 293.509 | 0 | 0 | 372.885 | 805.298 | 130.818 | 71.371 | 28.232 | 25.417 | 4.392 | 1.179.588 |
| - encargos | 436.333 | 94 | 277.258 | 2.095 | 59.049 | 97.836 | 0 | 0 | 124.295 | 268.433 | 43.606 | 23.790 | 9.411 | 8.472 | 1.464 | 393.196 |
| Piauí | 149.016 | 0 | 3.005 | 0 | 72.915 | 73.097 | 0 | 0 | 45.984 | 87.448 | 15.584 | 21.763 | 7.780 | 5.259 | 0 | 114.214 |
| - amortizações | 111.762 | 0 | 2.253 | 0 | 54.686 | 54.823 | 0 | 0 | 34.488 | 65.586 | 11.688 | 16.323 | 5.835 | 3.944 | 0 | 85.660 |
| - encargos | 37.254 | 0 | 751 | 0 | 18.229 | 18.274 | 0 | 0 | 11.496 | 21.862 | 3.896 | 5.441 | 1.945 | 1.315 | 0 | 28.553 |
| Rio Grande do Norte | 310.975 | 586 | 13.711 | 5.574 | 107.472 | 183.633 | 0 | 0 | 147.158 | 107.214 | 56.603 | 25.454 | 11.795 | 17.110 | 0 | 256.617 |
| - amortizações | 233.232 | 439 | 10.283 | 4.180 | 80.604 | 137.724 | 0 | 0 | 110.368 | 80.411 | 42.453 | 19.090 | 8.846 | 12.833 | 0 | 192.462 |
| - encargos | 77.744 | 146 | 3.428 | 1.393 | 26.868 | 45.908 | 0 | 0 | 36.789 | 26.804 | 14.151 | 6.363 | 2.949 | 4.278 | 0 | 64.154 |
| Sergipe | 143.927 | 0 | 6.642 | 13.532 | 20.895 | 102.857 | 0 | 0 | 51.412 | 75.061 | 17.454 | 10.009 | 4.553 | 6.692 | 0 | 122.673 |
| - amortizações | 107.945 | 0 | 4.982 | 10.149 | 15.672 | 77.143 | 0 | 0 | 38.559 | 56.296 | 13.090 | 7.507 | 3.415 | 5.019 | 0 | 92.005 |
| - encargos | 35.982 | 0 | 1.661 | 3.383 | 5.224 | 25.714 | 0 | 0 | 12.853 | 18.765 | 4.363 | 2.502 | 1.138 | 1.673 | 0 | 30.668 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **42.302.743** | **65.046** | **11.722.091** | **556.116** | **20.413.764** | **9.545.727** | **0** | **0** | **16.304.751** | **17.250.517** | **8.747.475** | **1.442.404** | **539.226** | **904.288** | **247.603** | **39.169.222** |
| - amortizações | 31.727.058 | 48.784 | 8.791.568 | 417.087 | 15.310.323 | 7.159.295 | 0 | 0 | 12.228.564 | 12.937.888 | 6.560.606 | 1.081.803 | 404.419 | 678.216 | 185.703 | 29.376.916 |
| - encargos | 10.575.686 | 16.261 | 2.930.523 | 139.029 | 5.103.441 | 2.386.432 | 0 | 0 | 4.076.188 | 4.312.629 | 2.186.869 | 360.601 | 134.806 | 226.072 | 61.901 | 9.792.305 |
| Espírito Santo | 682.819 | 1.522 | 215.435 | 0 | 254.675 | 211.187 | 0 | 0 | 262.928 | 288.862 | 131.029 | 125.499 | 24.309 | 37.037 | 4.683 | 491.290 |
| - amortizações | 512.114 | 1.141 | 161.576 | 0 | 191.006 | 158.390 | 0 | 0 | 197.196 | 216.647 | 98.272 | 94.124 | 18.232 | 27.778 | 3.512 | 368.468 |
| - encargos | 170.705 | 380 | 53.859 | 0 | 63.669 | 52.797 | 0 | 0 | 65.732 | 72.216 | 32.757 | 31.375 | 6.077 | 9.259 | 1.171 | 122.823 |
| Minas Gerais | 3.175.442 | 15.071 | 940.582 | 11.333 | 1.363.164 | 845.292 | 0 | 0 | 1.180.306 | 1.304.927 | 690.209 | 397.701 | 116.288 | 152.521 | 58.283 | 2.450.649 |
| - amortizações | 2.381.582 | 11.303 | 705.437 | 8.500 | 1.022.373 | 633.969 | 0 | 0 | 885.230 | 978.695 | 517.657 | 298.276 | 87.216 | 114.391 | 43.712 | 1.837.987 |
| - encargos | 793.861 | 3.768 | 235.146 | 2.833 | 340.791 | 211.323 | 0 | 0 | 295.077 | 326.232 | 172.552 | 99.425 | 29.072 | 38.130 | 14.571 | 612.662 |
| Rio de Janeiro | 26.965.355 | 34 | 7.433.260 | 76.275 | 13.550.972 | 5.904.813 | 0 | 0 | 10.893.373 | 11.462.895 | 4.609.087 | 195.565 | 67.773 | 118.079 | 18.212 | 26.565.726 |
| - amortizações | 20.224.016 | 25 | 5.574.945 | 57.206 | 10.163.229 | 4.428.610 | 0 | 0 | 8.170.030 | 8.597.171 | 3.456.815 | 146.673 | 50.830 | 88.560 | 13.659 | 19.924.294 |
| - encargos | 6.741.339 | 8 | 1.858.315 | 19.069 | 3.387.743 | 1.476.203 | 0 | 0 | 2.723.343 | 2.865.724 | 1.152.272 | 48.891 | 16.943 | 29.520 | 4.553 | 6.641.431 |
| São Paulo | 11.479.128 | 48.419 | 3.132.815 | 468.508 | 5.244.953 | 2.584.434 | 0 | 0 | 3.968.145 | 4.193.833 | 3.317.150 | 723.640 | 330.856 | 596.650 | 166.425 | 9.661.557 |
| - amortizações | 8.609.346 | 36.314 | 2.349.611 | 351.381 | 3.933.715 | 1.938.325 | 0 | 0 | 2.976.108 | 3.145.375 | 2.487.863 | 542.730 | 248.142 | 447.488 | 124.819 | 7.246.168 |
| - encargos | 2.869.782 | 12.105 | 783.204 | 117.127 | 1.311.238 | 646.108 | 0 | 0 | 992.036 | 1.048.458 | 829.288 | 180.910 | 82.714 | 149.163 | 41.606 | 2.415.389 |
| **Região Sul** | **7.859.664** | **13.771** | **1.236.113** | **21.292** | **5.177.306** | **1.411.182** | **0** | **0** | **2.875.238** | **2.938.499** | **2.045.927** | **1.346.242** | **334.882** | **662.585** | **359.552** | **5.156.404** |
| - amortizações | 5.894.748 | 10.328 | 927.085 | 15.969 | 3.882.979 | 1.058.386 | 0 | 0 | 2.156.428 | 2.203.874 | 1.534.445 | 1.009.681 | 251.162 | 496.938 | 269.664 | 3.867.303 |
| - encargos | 1.964.916 | 3.443 | 309.028 | 5.323 | 1.294.326 | 352.795 | 0 | 0 | 718.809 | 734.625 | 511.482 | 336.560 | 83.721 | 165.646 | 89.888 | 1.289.101 |
| Paraná | 2.711.057 | 11.362 | 312.149 | 9.713 | 1.905.609 | 472.224 | 0 | 0 | 1.036.474 | 989.535 | 685.049 | 481.135 | 111.535 | 157.539 | 127.821 | 1.833.028 |
| - amortizações | 2.033.293 | 8.522 | 234.112 | 7.285 | 1.429.207 | 354.168 | 0 | 0 | 777.355 | 742.151 | 513.787 | 360.851 | 83.651 | 118.154 | 95.866 | 1.374.771 |
| - encargos | 677.764 | 2.841 | 78.037 | 2.428 | 476.402 | 118.056 | 0 | 0 | 259.118 | 247.384 | 171.262 | 120.284 | 27.884 | 39.385 | 31.955 | 458.257 |
| Rio Grande do Sul | 2.681.842 | 2.408 | 536.308 | 1.379 | 1.667.396 | 474.351 | 0 | 0 | 931.936 | 977.594 | 772.312 | 529.675 | 124.870 | 264.156 | 104.485 | 1.658.656 |
| - amortizações | 2.011.381 | 1.806 | 402.231 | 1.034 | 1.250.547 | 355.763 | 0 | 0 | 698.952 | 733.196 | 579.234 | 397.256 | 93.653 | 198.117 | 78.364 | 1.243.992 |
| - encargos | 670.460 | 602 | 134.077 | 345 | 416.849 | 118.588 | 0 | 0 | 232.984 | 244.399 | 193.078 | 132.419 | 31.218 | 66.039 | 26.121 | 414.664 |
| Santa Catarina | 2.466.765 | 0 | 387.657 | 10.200 | 1.604.300 | 464.607 | 0 | 0 | 906.828 | 971.370 | 588.566 | 335.432 | 98.477 | 240.889 | 127.246 | 1.664.720 |
| - amortizações | 1.850.073 | 0 | 290.743 | 7.650 | 1.203.225 | 348.455 | 0 | 0 | 680.121 | 728.528 | 441.425 | 251.574 | 73.858 | 180.667 | 95.434 | 1.248.540 |
| - encargos | 616.691 | 0 | 96.914 | 2.550 | 401.075 | 116.152 | 0 | 0 | 226.707 | 242.843 | 147.142 | 83.858 | 24.619 | 60.222 | 31.811 | 416.180 |
| **Região Centro Oeste** | **3.314.709** | **24.494** | **857.521** | **25.524** | **1.205.576** | **1.201.594** | **0** | **0** | **1.102.326** | **1.302.197** | **910.186** | **389.067** | **66.239** | **76.114** | **41.020** | **2.742.270** |
| - amortizações | 2.486.032 | 18.371 | 643.141 | 19.143 | 904.182 | 901.196 | 0 | 0 | 826.744 | 976.648 | 682.639 | 291.800 | 49.679 | 57.085 | 30.765 | 2.056.702 |
| - encargos | 828.677 | 6.124 | 214.380 | 6.381 | 301.394 | 300.399 | 0 | 0 | 275.581 | 325.549 | 227.546 | 97.267 | 16.560 | 19.028 | 10.255 | 685.567 |
| Distrito Federal | 673.073 | 2.432 | 5.914 | 721 | 96.298 | 567.709 | 0 | 0 | 272.415 | 216.744 | 183.915 | 27.465 | 11.662 | 3.698 | 1.640 | 628.607 |
| - amortizações | 504.805 | 1.824 | 4.436 | 540 | 72.223 | 425.781 | 0 | 0 | 204.311 | 162.558 | 137.936 | 20.599 | 8.747 | 2.774 | 1.230 | 471.456 |
| - encargos | 168.268 | 608 | 1.479 | 180 | 24.074 | 141.927 | 0 | 0 | 68.104 | 54.186 | 45.979 | 6.866 | 2.916 | 925 | 410 | 157.152 |
| Goiás | 1.274.904 | 9.206 | 422.233 | 7.026 | 517.753 | 318.686 | 0 | 0 | 392.120 | 543.780 | 339.004 | 153.522 | 25.197 | 48.031 | 9.166 | 1.038.988 |
| - amortizações | 956.178 | 6.905 | 316.675 | 5.269 | 388.315 | 239.014 | 0 | 0 | 294.090 | 407.835 | 254.253 | 115.141 | 18.898 | 36.023 | 6.875 | 779.241 |
| - encargos | 318.726 | 2.302 | 105.558 | 1.756 | 129.438 | 79.671 | 0 | 0 | 98.030 | 135.945 | 84.751 | 38.380 | 6.299 | 12.008 | 2.292 | 259.747 |
| Mato Grosso | 657.702 | 12.223 | 123.354 | 12.325 | 300.192 | 209.608 | 0 | 0 | 223.854 | 228.588 | 205.260 | 141.761 | 16.935 | 15.294 | 11.997 | 471.714 |
| - amortizações | 493.276 | 9.167 | 92.516 | 9.244 | 225.144 | 157.206 | 0 | 0 | 167.891 | 171.441 | 153.945 | 106.321 | 12.701 | 11.471 | 8.998 | 353.786 |
| - encargos | 164.425 | 3.056 | 30.839 | 3.081 | 75.048 | 52.402 | 0 | 0 | 55.964 | 57.147 | 51.315 | 35.440 | 4.234 | 3.824 | 2.999 | 117.929 |
| Mato Grosso do Sul | 709.030 | 633 | 306.020 | 5.453 | 291.333 | 105.592 | 0 | 0 | 213.937 | 313.086 | 182.007 | 66.318 | 12.444 | 9.090 | 18.217 | 602.960 |
| - amortizações | 531.772 | 475 | 229.515 | 4.089 | 218.500 | 79.194 | 0 | 0 | 160.453 | 234.814 | 136.505 | 49.739 | 9.333 | 6.818 | 13.663 | 452.220 |
| - encargos | 177.257 | 158 | 76.505 | 1.363 | 72.833 | 26.398 | 0 | 0 | 53.484 | 78.271 | 45.502 | 16.580 | 3.111 | 2.273 | 4.554 | 150.740 |
| **Total** | **64.154.422** | **189.766** | **16.127.912** | **670.486** | **29.696.783** | **17.469.475** | **0** | **0** | **24.203.547** | **26.261.938** | **13.688.936** | **3.751.999** | **1.131.171** | **1.888.854** | **706.137** | **56.676.261** |
| - amortizações | 48.115.816 | 142.324 | 12.095.934 | 502.864 | 22.272.587 | 13.102.106 | 0 | 0 | 18.152.660 | 19.696.454 | 10.266.702 | 2.813.999 | 848.378 | 1.416.641 | 529.603 | 42.507.196 |
| - encargos | 16.038.605 | 47.441 | 4.031.978 | 167.621 | 7.424.196 | 4.367.369 | 0 | 0 | 6.050.887 | 6.565.485 | 3.422.234 | 938.000 | 282.793 | 472.214 | 176.534 | 14.169.065 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **22.085.721** | **0** | **892.566** | **2.260.627** | **0** | **4.519.094** | **8.922.289** | **5.491.146** | **16.565.510** | **0** | **5.520.211** | **19.827.803** | **1.050.668** | **569.898** | **256.031** | **381.321** |
| - amortizações | 15.460.005 | 0 | 624.796 | 1.582.439 | 0 | 3.163.366 | 6.245.602 | 3.843.802 | 11.595.857 | 0 | 3.864.148 | 13.879.462 | 735.468 | 398.929 | 179.222 | 266.924 |
| - encargos | 6.625.716 | 0 | 267.770 | 678.188 | 0 | 1.355.728 | 2.676.687 | 1.647.344 | 4.969.653 | 0 | 1.656.063 | 5.948.341 | 315.201 | 170.969 | 76.809 | 114.396 |
| Acre | 1.154.793 | 0 | 86.182 | 147.801 | 0 | 98.587 | 528.688 | 293.535 | 928.663 | 0 | 226.130 | 962.916 | 79.422 | 95.050 | 17.405 | 0 |
| - amortizações | 808.355 | 0 | 60.328 | 103.461 | 0 | 69.011 | 370.081 | 205.474 | 650.064 | 0 | 158.291 | 674.041 | 55.595 | 66.535 | 12.183 | 0 |
| - encargos | 346.438 | 0 | 25.855 | 44.340 | 0 | 29.576 | 158.606 | 88.060 | 278.599 | 0 | 67.839 | 288.875 | 23.827 | 28.515 | 5.221 | 0 |
| Amapá | 3.322.672 | 0 | 15.667 | 77.842 | 0 | 2.795.620 | 180.676 | 252.868 | 3.212.132 | 0 | 110.540 | 3.240.023 | 35.384 | 47.264 | 0 | 0 |
| - amortizações | 2.325.870 | 0 | 10.967 | 54.489 | 0 | 1.956.934 | 126.473 | 177.007 | 2.248.493 | 0 | 77.378 | 2.268.016 | 24.769 | 33.085 | 0 | 0 |
| - encargos | 996.802 | 0 | 4.700 | 23.353 | 0 | 838.686 | 54.203 | 75.860 | 963.640 | 0 | 33.162 | 972.007 | 10.615 | 14.179 | 0 | 0 |
| Amazonas | 4.173.755 | 0 | 325.986 | 315.313 | 0 | 326.078 | 2.139.788 | 1.066.591 | 2.806.793 | 0 | 1.366.962 | 3.488.687 | 173.365 | 164.915 | 29.354 | 317.435 |
| - amortizações | 2.921.629 | 0 | 228.190 | 220.719 | 0 | 228.254 | 1.497.851 | 746.614 | 1.964.755 | 0 | 956.873 | 2.442.081 | 121.355 | 115.440 | 20.548 | 222.204 |
| - encargos | 1.252.127 | 0 | 97.796 | 94.594 | 0 | 97.823 | 641.936 | 319.977 | 842.038 | 0 | 410.089 | 1.046.606 | 52.009 | 49.474 | 8.806 | 95.230 |
| Pará | 7.594.116 | 0 | 288.392 | 732.189 | 0 | 402.966 | 3.818.807 | 2.351.762 | 5.313.117 | 0 | 2.281.000 | 6.885.925 | 300.880 | 134.154 | 209.272 | 63.886 |
| - amortizações | 5.315.882 | 0 | 201.875 | 512.533 | 0 | 282.076 | 2.673.165 | 1.646.234 | 3.719.182 | 0 | 1.596.700 | 4.820.147 | 210.616 | 93.908 | 146.491 | 44.720 |
| - encargos | 2.278.235 | 0 | 86.518 | 219.657 | 0 | 120.890 | 1.145.642 | 705.529 | 1.593.935 | 0 | 684.300 | 2.065.777 | 90.264 | 40.246 | 62.782 | 19.166 |
| Rondônia | 2.821.761 | 0 | 113.217 | 620.203 | 0 | 137.329 | 1.312.241 | 638.771 | 2.069.932 | 0 | 751.829 | 2.378.571 | 365.294 | 77.897 | 0 | 0 |
| - amortizações | 1.975.233 | 0 | 79.252 | 434.142 | 0 | 96.130 | 918.569 | 447.140 | 1.448.952 | 0 | 526.280 | 1.664.999 | 255.706 | 54.528 | 0 | 0 |
| - encargos | 846.528 | 0 | 33.965 | 186.061 | 0 | 41.199 | 393.672 | 191.631 | 620.980 | 0 | 225.549 | 713.571 | 109.588 | 23.369 | 0 | 0 |
| Roraima | 1.287.434 | 0 | 33.632 | 82.644 | 0 | 708.242 | 250.396 | 212.519 | 887.524 | 0 | 399.910 | 1.253.623 | 33.810 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 901.204 | 0 | 23.542 | 57.851 | 0 | 495.770 | 175.277 | 148.764 | 621.267 | 0 | 279.937 | 877.536 | 23.667 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 386.230 | 0 | 10.090 | 24.793 | 0 | 212.473 | 75.119 | 63.756 | 266.257 | 0 | 119.973 | 376.087 | 10.143 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.731.190 | 0 | 29.490 | 284.634 | 0 | 50.273 | 691.694 | 675.100 | 1.347.349 | 0 | 383.841 | 1.618.059 | 62.513 | 50.618 | 0 | 0 |
| - amortizações | 1.211.833 | 0 | 20.643 | 199.244 | 0 | 35.191 | 484.186 | 472.570 | 943.145 | 0 | 268.689 | 1.132.641 | 43.759 | 35.433 | 0 | 0 |
| - encargos | 519.357 | 0 | 8.847 | 85.390 | 0 | 15.082 | 207.508 | 202.530 | 404.205 | 0 | 115.152 | 485.418 | 18.754 | 15.185 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **76.200.878** | **0** | **3.755.979** | **9.711.192** | **0** | **11.234.750** | **33.112.440** | **18.386.517** | **48.648.585** | **0** | **27.552.294** | **68.112.869** | **4.332.992** | **2.359.961** | **996.209** | **398.848** |
| - amortizações | 53.340.615 | 0 | 2.629.186 | 6.797.835 | 0 | 7.864.325 | 23.178.708 | 12.870.562 | 34.054.009 | 0 | 19.286.606 | 47.679.008 | 3.033.094 | 1.651.973 | 697.346 | 279.193 |
| - encargos | 22.860.264 | 0 | 1.126.794 | 2.913.358 | 0 | 3.370.425 | 9.933.732 | 5.515.955 | 14.594.575 | 0 | 8.265.688 | 20.433.861 | 1.299.898 | 707.988 | 298.863 | 119.654 |
| Alagoas | 6.811.623 | 0 | 234.368 | 558.383 | 0 | 609.000 | 3.794.441 | 1.615.430 | 4.006.370 | 0 | 2.805.253 | 6.334.671 | 332.845 | 144.107 | 0 | 0 |
| - amortizações | 4.768.136 | 0 | 164.058 | 390.868 | 0 | 426.300 | 2.656.109 | 1.130.801 | 2.804.459 | 0 | 1.963.677 | 4.434.270 | 232.991 | 100.875 | 0 | 0 |
| - encargos | 2.043.487 | 0 | 70.310 | 167.515 | 0 | 182.700 | 1.138.332 | 484.629 | 1.201.911 | 0 | 841.576 | 1.900.401 | 99.853 | 43.232 | 0 | 0 |
| Bahia | 19.137.134 | 0 | 1.009.734 | 2.792.559 | 0 | 1.023.667 | 10.095.074 | 4.216.100 | 12.821.035 | 0 | 6.316.099 | 17.404.151 | 886.742 | 460.674 | 219.684 | 165.884 |
| - amortizações | 13.395.994 | 0 | 706.814 | 1.954.791 | 0 | 716.567 | 7.066.551 | 2.951.270 | 8.974.725 | 0 | 4.421.269 | 12.182.906 | 620.719 | 322.472 | 153.779 | 116.118 |
| - encargos | 5.741.140 | 0 | 302.920 | 837.768 | 0 | 307.100 | 3.028.522 | 1.264.830 | 3.846.311 | 0 | 1.894.830 | 5.221.245 | 266.023 | 138.202 | 65.905 | 49.765 |
| Ceará | 15.586.466 | 0 | 613.551 | 1.792.905 | 0 | 6.202.823 | 3.351.137 | 3.626.049 | 10.572.982 | 0 | 5.013.483 | 14.739.789 | 596.716 | 163.615 | 86.347 | 0 |
| - amortizações | 10.910.526 | 0 | 429.486 | 1.255.034 | 0 | 4.341.976 | 2.345.796 | 2.538.234 | 7.401.088 | 0 | 3.509.438 | 10.317.852 | 417.701 | 114.530 | 60.443 | 0 |
| - encargos | 4.675.940 | 0 | 184.065 | 537.872 | 0 | 1.860.847 | 1.005.341 | 1.087.815 | 3.171.895 | 0 | 1.504.045 | 4.421.937 | 179.015 | 49.084 | 25.904 | 0 |
| Maranhão | 5.713.721 | 0 | 206.691 | 965.381 | 0 | 327.985 | 2.515.254 | 1.698.411 | 3.631.163 | 0 | 2.082.558 | 5.120.006 | 438.383 | 92.611 | 62.721 | 0 |
| - amortizações | 3.999.605 | 0 | 144.683 | 675.766 | 0 | 229.589 | 1.760.678 | 1.188.888 | 2.541.814 | 0 | 1.457.791 | 3.584.004 | 306.868 | 64.827 | 43.905 | 0 |
| - encargos | 1.714.116 | 0 | 62.007 | 289.614 | 0 | 98.395 | 754.576 | 509.523 | 1.089.349 | 0 | 624.767 | 1.536.002 | 131.515 | 27.783 | 18.816 | 0 |
| Paraíba | 5.803.895 | 0 | 386.742 | 872.995 | 0 | 370.230 | 2.839.167 | 1.334.761 | 3.032.679 | 0 | 2.771.216 | 4.894.161 | 441.059 | 418.465 | 50.210 | 0 |
| - amortizações | 4.062.727 | 0 | 270.719 | 611.097 | 0 | 259.161 | 1.987.417 | 934.333 | 2.122.875 | 0 | 1.939.851 | 3.425.913 | 308.741 | 292.925 | 35.147 | 0 |
| - encargos | 1.741.169 | 0 | 116.023 | 261.899 | 0 | 111.069 | 851.750 | 400.428 | 909.804 | 0 | 831.365 | 1.468.248 | 132.318 | 125.539 | 15.063 | 0 |
| Pernambuco | 9.752.162 | 0 | 470.562 | 1.168.047 | 0 | 1.667.847 | 4.033.687 | 2.412.019 | 6.212.557 | 0 | 3.539.605 | 8.090.552 | 630.856 | 300.359 | 533.517 | 196.878 |
| - amortizações | 6.826.513 | 0 | 329.393 | 817.633 | 0 | 1.167.493 | 2.823.581 | 1.688.413 | 4.348.790 | 0 | 2.477.724 | 5.663.387 | 441.599 | 210.251 | 373.462 | 137.815 |
| - encargos | 2.925.649 | 0 | 141.169 | 350.414 | 0 | 500.354 | 1.210.106 | 723.606 | 1.863.767 | 0 | 1.061.882 | 2.427.166 | 189.257 | 90.108 | 160.055 | 59.063 |
| Piauí | 3.517.306 | 0 | 130.968 | 604.483 | 0 | 286.990 | 1.225.879 | 1.268.986 | 2.540.263 | 0 | 977.043 | 3.121.843 | 232.256 | 94.672 | 32.450 | 36.086 |
| - amortizações | 2.462.114 | 0 | 91.678 | 423.138 | 0 | 200.893 | 858.115 | 888.290 | 1.778.184 | 0 | 683.930 | 2.185.290 | 162.579 | 66.270 | 22.715 | 25.260 |
| - encargos | 1.055.192 | 0 | 39.291 | 181.345 | 0 | 86.097 | 367.764 | 380.696 | 762.079 | 0 | 293.113 | 936.553 | 69.677 | 28.401 | 9.735 | 10.826 |
| Rio Grande do Norte | 5.525.806 | 0 | 436.576 | 593.872 | 0 | 419.387 | 2.733.972 | 1.341.999 | 3.032.091 | 0 | 2.493.715 | 4.636.391 | 401.941 | 487.474 | 0 | 0 |
| - amortizações | 3.868.064 | 0 | 305.603 | 415.710 | 0 | 293.571 | 1.913.781 | 939.399 | 2.122.464 | 0 | 1.745.601 | 3.245.474 | 281.359 | 341.232 | 0 | 0 |
| - encargos | 1.657.742 | 0 | 130.973 | 178.161 | 0 | 125.816 | 820.192 | 402.600 | 909.627 | 0 | 748.115 | 1.390.917 | 120.582 | 146.242 | 0 | 0 |
| Sergipe | 4.352.765 | 0 | 266.787 | 362.568 | 0 | 326.820 | 2.523.830 | 872.760 | 2.799.444 | 0 | 1.553.320 | 3.771.304 | 372.194 | 197.986 | 11.280 | 0 |
| - amortizações | 3.046.935 | 0 | 186.751 | 253.797 | 0 | 228.774 | 1.766.681 | 610.932 | 1.959.611 | 0 | 1.087.324 | 2.639.913 | 260.536 | 138.590 | 7.896 | 0 |
| - encargos | 1.305.829 | 0 | 80.036 | 108.770 | 0 | 98.046 | 757.149 | 261.828 | 839.833 | 0 | 465.996 | 1.131.391 | 111.658 | 59.396 | 3.384 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **240.128.543** | **0** | **18.849.888** | **15.579.909** | **0** | **32.259.303** | **111.109.250** | **62.330.194** | **171.702.268** | **0** | **68.426.275** | **205.960.322** | **6.022.781** | **4.182.214** | **3.544.605** | **20.418.620** |
| - amortizações | 168.089.980 | 0 | 13.194.922 | 10.905.936 | 0 | 22.581.512 | 77.776.475 | 43.631.136 | 120.191.588 | 0 | 47.898.392 | 144.172.226 | 4.215.947 | 2.927.550 | 2.481.223 | 14.293.034 |
| - encargos | 72.038.563 | 0 | 5.654.966 | 4.673.973 | 0 | 9.677.791 | 33.332.775 | 18.699.058 | 51.510.680 | 0 | 20.527.882 | 61.788.097 | 1.806.834 | 1.254.664 | 1.063.381 | 6.125.586 |
| Espírito Santo | 9.545.875 | 0 | 440.049 | 1.209.368 | 0 | 783.533 | 3.994.014 | 3.118.912 | 6.875.776 | 0 | 2.670.099 | 8.797.813 | 543.552 | 86.876 | 117.634 | 0 |
| - amortizações | 6.682.112 | 0 | 308.034 | 846.557 | 0 | 548.473 | 2.795.810 | 2.183.238 | 4.813.043 | 0 | 1.869.069 | 6.158.469 | 380.486 | 60.813 | 82.344 | 0 |
| - encargos | 2.863.762 | 0 | 132.015 | 362.810 | 0 | 235.060 | 1.198.204 | 935.674 | 2.062.733 | 0 | 801.030 | 2.639.344 | 163.066 | 26.063 | 35.290 | 0 |
| Minas Gerais | 52.671.227 | 0 | 2.903.773 | 6.355.387 | 0 | 10.408.051 | 19.269.379 | 13.734.637 | 33.488.882 | 0 | 19.182.345 | 46.198.358 | 2.311.586 | 1.481.119 | 1.128.751 | 1.551.412 |
| - amortizações | 36.869.859 | 0 | 2.032.641 | 4.448.771 | 0 | 7.285.635 | 13.488.565 | 9.614.246 | 23.442.217 | 0 | 13.427.641 | 32.338.850 | 1.618.110 | 1.036.783 | 790.126 | 1.085.989 |
| - encargos | 15.801.368 | 0 | 871.132 | 1.906.616 | 0 | 3.122.415 | 5.780.814 | 4.120.391 | 10.046.664 | 0 | 5.754.703 | 13.859.507 | 693.476 | 444.336 | 338.625 | 465.424 |
| Rio de Janeiro | 52.609.680 | 0 | 874.693 | 3.686.204 | 0 | 11.674.251 | 27.143.896 | 9.230.636 | 42.593.364 | 0 | 10.016.317 | 47.551.085 | 1.482.305 | 1.145.251 | 481.054 | 1.949.984 |
| - amortizações | 36.826.776 | 0 | 612.285 | 2.580.343 | 0 | 8.171.976 | 19.000.727 | 6.461.445 | 29.815.355 | 0 | 7.011.422 | 33.285.760 | 1.037.614 | 801.676 | 336.738 | 1.364.989 |
| - encargos | 15.782.904 | 0 | 262.408 | 1.105.861 | 0 | 3.502.275 | 8.143.169 | 2.769.191 | 12.778.009 | 0 | 3.004.895 | 14.265.326 | 444.692 | 343.575 | 144.316 | 584.995 |
| São Paulo | 125.301.761 | 0 | 14.631.373 | 4.328.950 | 0 | 9.393.468 | 60.701.961 | 36.246.009 | 88.744.247 | 0 | 36.557.514 | 103.413.066 | 1.685.338 | 1.468.968 | 1.817.165 | 16.917.224 |
| - amortizações | 87.711.233 | 0 | 10.241.961 | 3.030.265 | 0 | 6.575.428 | 42.491.373 | 25.372.206 | 62.120.973 | 0 | 25.590.260 | 72.389.146 | 1.179.737 | 1.028.278 | 1.272.016 | 11.842.057 |
| - encargos | 37.590.528 | 0 | 4.389.412 | 1.298.685 | 0 | 2.818.040 | 18.210.588 | 10.873.803 | 26.623.274 | 0 | 10.967.254 | 31.023.920 | 505.601 | 440.690 | 545.150 | 5.075.167 |
| **Região Sul** | **88.391.985** | **0** | **7.178.327** | **11.026.494** | **0** | **15.796.925** | **37.260.733** | **17.129.506** | **54.445.075** | **0** | **33.946.910** | **76.945.777** | **5.435.628** | **2.470.962** | **2.209.624** | **1.329.994** |
| - amortizações | 61.874.389 | 0 | 5.024.829 | 7.718.546 | 0 | 11.057.847 | 26.082.513 | 11.990.655 | 38.111.553 | 0 | 23.762.837 | 53.862.044 | 3.804.939 | 1.729.673 | 1.546.737 | 930.996 |
| - encargos | 26.517.595 | 0 | 2.153.498 | 3.307.948 | 0 | 4.739.077 | 11.178.220 | 5.138.852 | 16.333.523 | 0 | 10.184.073 | 23.083.733 | 1.630.688 | 741.289 | 662.887 | 398.998 |
| Paraná | 28.922.211 | 0 | 2.070.588 | 4.474.490 | 0 | 1.931.187 | 13.583.771 | 6.862.174 | 17.078.883 | 0 | 11.843.328 | 25.494.095 | 1.801.508 | 727.571 | 710.428 | 188.608 |
| - amortizações | 20.245.548 | 0 | 1.449.412 | 3.132.143 | 0 | 1.351.831 | 9.508.640 | 4.803.522 | 11.955.218 | 0 | 8.290.329 | 17.845.867 | 1.261.056 | 509.300 | 497.299 | 132.026 |
| - encargos | 8.676.663 | 0 | 621.176 | 1.342.347 | 0 | 579.356 | 4.075.131 | 2.058.652 | 5.123.665 | 0 | 3.552.998 | 7.648.229 | 540.453 | 218.271 | 213.128 | 56.582 |
| Rio Grande do Sul | 30.304.556 | 0 | 2.680.939 | 3.202.027 | 0 | 3.165.497 | 15.105.968 | 6.150.125 | 18.366.553 | 0 | 11.938.003 | 25.754.378 | 2.031.831 | 896.783 | 628.451 | 993.113 |
| - amortizações | 21.213.189 | 0 | 1.876.657 | 2.241.419 | 0 | 2.215.848 | 10.574.177 | 4.305.088 | 12.856.587 | 0 | 8.356.602 | 18.028.065 | 1.422.282 | 627.748 | 439.916 | 695.179 |
| - encargos | 9.091.367 | 0 | 804.282 | 960.608 | 0 | 949.649 | 4.531.790 | 1.845.038 | 5.509.966 | 0 | 3.581.401 | 7.726.313 | 609.549 | 269.035 | 188.535 | 297.934 |
| Santa Catarina | 29.165.218 | 0 | 2.426.800 | 3.349.977 | 0 | 10.700.240 | 8.570.995 | 4.117.207 | 18.999.639 | 0 | 10.165.579 | 25.697.304 | 1.602.288 | 846.608 | 870.745 | 148.274 |
| - amortizações | 20.415.653 | 0 | 1.698.760 | 2.344.984 | 0 | 7.490.168 | 5.999.696 | 2.882.045 | 13.299.747 | 0 | 7.115.906 | 17.988.113 | 1.121.602 | 592.626 | 609.522 | 103.792 |
| - encargos | 8.749.565 | 0 | 728.040 | 1.004.993 | 0 | 3.210.072 | 2.571.298 | 1.235.162 | 5.699.892 | 0 | 3.049.674 | 7.709.191 | 480.686 | 253.982 | 261.224 | 44.482 |
| **Região Centro Oeste** | **49.296.035** | **0** | **1.514.927** | **2.933.074** | **0** | **9.706.570** | **24.092.839** | **11.048.625** | **30.691.599** | **0** | **18.604.437** | **44.140.194** | **1.896.418** | **907.190** | **1.136.678** | **1.215.556** |
| - amortizações | 34.507.225 | 0 | 1.060.449 | 2.053.152 | 0 | 6.794.599 | 16.864.987 | 7.734.037 | 21.484.119 | 0 | 13.023.106 | 30.898.136 | 1.327.492 | 635.033 | 795.675 | 850.889 |
| - encargos | 14.788.811 | 0 | 454.478 | 879.922 | 0 | 2.911.971 | 7.227.852 | 3.314.587 | 9.207.480 | 0 | 5.581.331 | 13.242.058 | 568.925 | 272.157 | 341.004 | 364.667 |
| Distrito Federal | 21.491.773 | 0 | 409.498 | 589.851 | 0 | 5.694.182 | 10.605.902 | 4.192.341 | 17.132.222 | 0 | 4.359.552 | 19.587.053 | 447.197 | 252.807 | 113.693 | 1.091.024 |
| - amortizações | 15.044.241 | 0 | 286.648 | 412.896 | 0 | 3.985.927 | 7.424.131 | 2.934.639 | 11.992.555 | 0 | 3.051.686 | 13.710.937 | 313.038 | 176.965 | 79.585 | 763.717 |
| - encargos | 6.447.532 | 0 | 122.849 | 176.955 | 0 | 1.708.255 | 3.181.771 | 1.257.702 | 5.139.666 | 0 | 1.307.866 | 5.876.116 | 134.159 | 75.842 | 34.108 | 327.307 |
| Goiás | 16.919.182 | 0 | 771.393 | 1.313.206 | 0 | 2.954.296 | 7.736.501 | 4.143.786 | 7.063.363 | 0 | 9.855.818 | 14.522.115 | 1.021.221 | 485.499 | 877.608 | 12.740 |
| - amortizações | 11.843.427 | 0 | 539.975 | 919.244 | 0 | 2.068.007 | 5.415.551 | 2.900.650 | 4.944.354 | 0 | 6.899.073 | 10.165.480 | 714.854 | 339.849 | 614.325 | 8.918 |
| - encargos | 5.075.754 | 0 | 231.418 | 393.962 | 0 | 886.289 | 2.320.950 | 1.243.136 | 2.119.009 | 0 | 2.956.745 | 4.356.634 | 306.366 | 145.650 | 263.282 | 3.822 |
| Mato Grosso | 5.570.964 | 0 | 219.539 | 408.436 | 0 | 655.788 | 3.016.921 | 1.270.280 | 3.523.643 | 0 | 2.047.321 | 5.073.721 | 209.213 | 159.860 | 21.059 | 107.111 |
| - amortizações | 3.899.675 | 0 | 153.677 | 285.905 | 0 | 459.052 | 2.111.845 | 889.196 | 2.466.550 | 0 | 1.433.124 | 3.551.605 | 146.449 | 111.902 | 14.741 | 74.978 |
| - encargos | 1.671.289 | 0 | 65.862 | 122.531 | 0 | 196.736 | 905.076 | 381.084 | 1.057.093 | 0 | 614.196 | 1.522.116 | 62.764 | 47.958 | 6.318 | 32.133 |
| Mato Grosso do Sul | 5.314.116 | 0 | 114.498 | 621.582 | 0 | 402.304 | 2.733.514 | 1.442.218 | 2.972.370 | 0 | 2.341.746 | 4.957.305 | 218.787 | 9.024 | 124.319 | 4.681 |
| - amortizações | 3.719.881 | 0 | 80.149 | 435.107 | 0 | 281.613 | 1.913.460 | 1.009.553 | 2.080.659 | 0 | 1.639.222 | 3.470.113 | 153.151 | 6.317 | 87.023 | 3.277 |
| - encargos | 1.594.235 | 0 | 34.349 | 186.475 | 0 | 120.691 | 820.054 | 432.665 | 891.711 | 0 | 702.524 | 1.487.191 | 65.636 | 2.707 | 37.296 | 1.404 |
| **Total** | **476.103.163** | **0** | **32.191.688** | **41.511.296** | **0** | **73.516.642** | **214.497.550** | **114.385.988** | **322.053.037** | **0** | **154.050.126** | **414.986.965** | **18.738.487** | **10.490.226** | **8.143.147** | **23.744.339** |
| - amortizações | 333.272.214 | 0 | 22.534.181 | 29.057.907 | 0 | 51.461.649 | 150.148.285 | 80.070.191 | 225.437.126 | 0 | 107.835.088 | 290.490.875 | 13.116.941 | 7.343.158 | 5.700.203 | 16.621.037 |
| - encargos | 142.830.949 | 0 | 9.657.506 | 12.453.389 | 0 | 22.054.993 | 64.349.265 | 34.315.796 | 96.615.911 | 0 | 46.215.038 | 124.496.089 | 5.621.546 | 3.147.068 | 2.442.944 | 7.123.302 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **9.747** | **0** | **9.747** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **3.284** | **0** | **6.463** | **0** | **0** | **0** | **0** | **9.747** |
| - amortizações | 9.747 | 0 | 9.747 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.284 | 0 | 6.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.747 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 9.747 | 0 | 9.747 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.284 | 0 | 6.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.747 |
| - amortizações | 9.747 | 0 | 9.747 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.284 | 0 | 6.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.747 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **59.546** | **144** | **34.605** | **0** | **0** | **24.797** | **0** | **0** | **12.249** | **0** | **47.297** | **1.418** | **807** | **0** | **0** | **57.321** |
| - amortizações | 59.546 | 144 | 34.605 | 0 | 0 | 24.797 | 0 | 0 | 12.249 | 0 | 47.297 | 1.418 | 807 | 0 | 0 | 57.321 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 28.473 | 0 | 15.274 | 0 | 0 | 13.199 | 0 | 0 | 4.887 | 0 | 23.586 | 1.211 | 290 | 0 | 0 | 26.972 |
| - amortizações | 28.473 | 0 | 15.274 | 0 | 0 | 13.199 | 0 | 0 | 4.887 | 0 | 23.586 | 1.211 | 290 | 0 | 0 | 26.972 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 2.445 | 0 | 2.440 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 593 | 0 | 1.852 | 5 | 0 | 0 | 0 | 2.440 |
| - amortizações | 2.445 | 0 | 2.440 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 593 | 0 | 1.852 | 5 | 0 | 0 | 0 | 2.440 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 656 | 0 | 0 | 0 | 0 | 656 | 0 | 0 | 105 | 0 | 551 | 0 | 50 | 0 | 0 | 606 |
| - amortizações | 656 | 0 | 0 | 0 | 0 | 656 | 0 | 0 | 105 | 0 | 551 | 0 | 50 | 0 | 0 | 606 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 |
| - amortizações | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 24.555 | 0 | 16.890 | 0 | 0 | 7.665 | 0 | 0 | 5.438 | 0 | 19.117 | 58 | 467 | 0 | 0 | 24.031 |
| - amortizações | 24.555 | 0 | 16.890 | 0 | 0 | 7.665 | 0 | 0 | 5.438 | 0 | 19.117 | 58 | 467 | 0 | 0 | 24.031 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 3.362 | 144 | 0 | 0 | 0 | 3.218 | 0 | 0 | 1.225 | 0 | 2.137 | 144 | 0 | 0 | 0 | 3.218 |
| - amortizações | 3.362 | 144 | 0 | 0 | 0 | 3.218 | 0 | 0 | 1.225 | 0 | 2.137 | 144 | 0 | 0 | 0 | 3.218 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2013

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **475.937** | **73.631** | **215.621** | **25** | **0** | **181.084** | **5.564** | **13** | **118.104** | **0** | **357.833** | **8.564** | **3.547** | **53.355** | **312** | **410.159** |
| - amortizações | 475.937 | 73.631 | 215.621 | 25 | 0 | 181.084 | 5.564 | 13 | 118.104 | 0 | 357.833 | 8.564 | 3.547 | 53.355 | 312 | 410.159 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 26.313 | 0 | 21.715 | 0 | 0 | 4.598 | 0 | 0 | 8.614 | 0 | 17.700 | 539 | 2.689 | 7.989 | 0 | 15.096 |
| - amortizações | 26.313 | 0 | 21.715 | 0 | 0 | 4.598 | 0 | 0 | 8.614 | 0 | 17.700 | 539 | 2.689 | 7.989 | 0 | 15.096 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 53.767 | 0 | 2.887 | 0 | 0 | 50.868 | 0 | 13 | 11.567 | 0 | 42.200 | 117 | 560 | 480 | 0 | 52.610 |
| - amortizações | 53.767 | 0 | 2.887 | 0 | 0 | 50.868 | 0 | 13 | 11.567 | 0 | 42.200 | 117 | 560 | 480 | 0 | 52.610 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 395.856 | 73.631 | 191.019 | 25 | 0 | 125.618 | 5.564 | 0 | 97.923 | 0 | 297.933 | 7.908 | 297 | 44.886 | 312 | 342.454 |
| - amortizações | 395.856 | 73.631 | 191.019 | 25 | 0 | 125.618 | 5.564 | 0 | 97.923 | 0 | 297.933 | 7.908 | 297 | 44.886 | 312 | 342.454 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **370.920** | **50.204** | **300.561** | **1.365** | **114** | **14.398** | **4.273** | **6** | **68.823** | **0** | **302.097** | **4.380** | **5.498** | **20.520** | **0** | **340.522** |
| - amortizações | 370.920 | 50.204 | 300.561 | 1.365 | 114 | 14.398 | 4.273 | 6 | 68.823 | 0 | 302.097 | 4.380 | 5.498 | 20.520 | 0 | 340.522 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 93.978 | 40.010 | 42.743 | 37 | 0 | 6.909 | 4.273 | 6 | 10.966 | 0 | 83.012 | 4.311 | 2.989 | 4.361 | 0 | 82.317 |
| - amortizações | 93.978 | 40.010 | 42.743 | 37 | 0 | 6.909 | 4.273 | 6 | 10.966 | 0 | 83.012 | 4.311 | 2.989 | 4.361 | 0 | 82.317 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 168.821 | 9.399 | 152.009 | 1.224 | 114 | 6.075 | 0 | 0 | 31.795 | 0 | 137.026 | 0 | 804 | 9.477 | 0 | 158.540 |
| - amortizações | 168.821 | 9.399 | 152.009 | 1.224 | 114 | 6.075 | 0 | 0 | 31.795 | 0 | 137.026 | 0 | 804 | 9.477 | 0 | 158.540 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 108.121 | 795 | 105.809 | 104 | 0 | 1.414 | 0 | 0 | 26.063 | 0 | 82.059 | 69 | 1.705 | 6.682 | 0 | 99.665 |
| - amortizações | 108.121 | 795 | 105.809 | 104 | 0 | 1.414 | 0 | 0 | 26.063 | 0 | 82.059 | 69 | 1.705 | 6.682 | 0 | 99.665 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **2.334** | **0** | **1.652** | **0** | **0** | **0** | **682** | **0** | **510** | **0** | **1.823** | **0** | **0** | **0** | **0** | **2.334** |
| - amortizações | 2.334 | 0 | 1.652 | 0 | 0 | 0 | 682 | 0 | 510 | 0 | 1.823 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.334 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 682 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 682 | 0 | 0 | 0 | 682 | 0 | 0 | 0 | 0 | 682 |
| - amortizações | 682 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 682 | 0 | 0 | 0 | 682 | 0 | 0 | 0 | 0 | 682 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 1.652 | 0 | 1.652 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 510 | 0 | 1.142 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.652 |
| - amortizações | 1.652 | 0 | 1.652 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 510 | 0 | 1.142 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.652 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **918.484** | **123.979** | **562.186** | **1.390** | **114** | **220.278** | **10.518** | **19** | **202.970** | **0** | **715.514** | **14.362** | **9.852** | **73.875** | **312** | **820.083** |
| - amortizações | 918.484 | 123.979 | 562.186 | 1.390 | 114 | 220.278 | 10.518 | 19 | 202.970 | 0 | 715.514 | 14.362 | 9.852 | 73.875 | 312 | 820.083 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **53.545.106** | **1.543.805** | **3.437.176** | **8.217.844** | **5.186.716** | **15.000.960** | **9.017.671** | **11.140.934** | **37.040.937** | **6.126.351** | **10.377.819** | **32.132.577** | **6.440.678** | **2.486.981** | **1.750.361** | **10.734.509** |
| - amortizações | 37.459.429 | 1.045.215 | 2.407.660 | 5.558.771 | 3.888.966 | 10.617.963 | 6.312.370 | 7.628.485 | 25.612.947 | 4.421.884 | 7.424.598 | 22.265.113 | 4.327.902 | 1.699.948 | 1.269.011 | 7.897.457 |
| - encargos | 16.085.677 | 498.589 | 1.029.517 | 2.659.074 | 1.297.751 | 4.382.996 | 2.705.301 | 3.512.449 | 11.427.990 | 1.704.466 | 2.953.220 | 9.867.465 | 2.112.777 | 787.033 | 481.351 | 2.837.052 |
| Acre | 3.016.777 | 151.342 | 223.615 | 575.201 | 101.073 | 740.088 | 534.339 | 691.118 | 2.135.813 | 319.236 | 561.729 | 1.661.634 | 483.095 | 191.587 | 211.328 | 469.135 |
| - amortizações | 2.094.635 | 106.750 | 154.193 | 395.189 | 75.689 | 517.980 | 374.038 | 470.797 | 1.465.260 | 231.365 | 398.010 | 1.142.932 | 323.580 | 131.724 | 148.100 | 348.298 |
| - encargos | 922.143 | 44.592 | 69.423 | 180.012 | 25.384 | 222.109 | 160.302 | 220.322 | 670.553 | 87.871 | 163.719 | 518.701 | 159.515 | 59.862 | 63.227 | 120.837 |
| Amapá | 7.341.556 | 97.368 | 135.597 | 416.483 | 85.532 | 5.794.956 | 182.607 | 629.013 | 6.739.322 | 229.224 | 373.010 | 6.386.880 | 363.173 | 116.072 | 260.582 | 214.849 |
| - amortizações | 5.130.823 | 69.653 | 99.101 | 286.773 | 64.147 | 4.055.617 | 127.825 | 427.707 | 4.697.217 | 165.061 | 268.546 | 4.455.882 | 241.048 | 78.574 | 195.071 | 160.247 |
| - encargos | 2.210.733 | 27.715 | 36.496 | 129.710 | 21.385 | 1.739.339 | 54.782 | 201.306 | 2.042.105 | 64.164 | 104.465 | 1.930.998 | 122.125 | 37.498 | 65.511 | 54.602 |
| Amazonas | 7.361.543 | 104.262 | 536.486 | 820.345 | 536.335 | 1.276.892 | 2.162.663 | 1.924.560 | 4.676.152 | 641.767 | 2.043.624 | 4.620.000 | 744.356 | 442.550 | 141.737 | 1.412.900 |
| - amortizações | 5.163.824 | 75.080 | 380.511 | 558.446 | 402.248 | 909.539 | 1.513.864 | 1.324.136 | 3.242.327 | 466.527 | 1.454.970 | 3.217.573 | 508.351 | 312.240 | 103.960 | 1.021.700 |
| - encargos | 2.197.719 | 29.181 | 155.975 | 261.899 | 134.087 | 367.354 | 648.799 | 600.424 | 1.433.825 | 175.241 | 588.653 | 1.402.427 | 236.005 | 130.310 | 37.776 | 391.200 |
| Pará | 17.656.973 | 474.154 | 1.581.935 | 2.909.720 | 1.741.981 | 2.619.893 | 3.859.631 | 4.469.658 | 12.008.816 | 1.823.423 | 3.824.734 | 10.549.276 | 2.507.220 | 826.928 | 505.811 | 3.267.738 |
| - amortizações | 12.279.843 | 309.857 | 1.117.889 | 1.949.597 | 1.306.486 | 1.826.376 | 2.701.742 | 3.067.896 | 8.262.961 | 1.293.634 | 2.723.249 | 7.275.636 | 1.676.940 | 563.380 | 355.008 | 2.408.878 |
| - encargos | 5.377.130 | 164.297 | 464.045 | 960.123 | 435.495 | 793.517 | 1.157.889 | 1.401.762 | 3.745.855 | 529.790 | 1.101.485 | 3.273.640 | 830.279 | 263.548 | 150.803 | 858.860 |
| Rondônia | 9.833.745 | 384.766 | 496.250 | 1.787.237 | 1.920.374 | 2.434.171 | 1.326.269 | 1.484.677 | 5.831.816 | 2.235.135 | 1.766.793 | 3.877.587 | 1.366.756 | 516.303 | 209.435 | 3.863.664 |
| - amortizações | 6.982.001 | 259.000 | 334.175 | 1.214.564 | 1.439.330 | 1.794.738 | 928.389 | 1.011.805 | 4.064.373 | 1.637.343 | 1.280.284 | 2.675.965 | 922.598 | 346.914 | 154.025 | 2.882.499 |
| - encargos | 2.851.744 | 125.766 | 162.075 | 572.673 | 481.044 | 639.433 | 397.881 | 472.872 | 1.767.443 | 597.792 | 486.509 | 1.201.622 | 444.158 | 169.390 | 55.410 | 981.165 |
| Roraima | 2.779.314 | 107.829 | 159.501 | 277.344 | 93.824 | 1.520.362 | 253.073 | 367.381 | 1.739.328 | 230.782 | 809.205 | 2.075.082 | 69.379 | 11.148 | 335.832 | 287.873 |
| - amortizações | 1.960.725 | 78.359 | 116.224 | 196.057 | 70.368 | 1.069.354 | 177.151 | 253.212 | 1.216.612 | 170.842 | 573.272 | 1.451.979 | 48.508 | 7.703 | 251.765 | 200.770 |
| - encargos | 818.589 | 29.470 | 43.277 | 81.287 | 23.456 | 451.009 | 75.922 | 114.169 | 522.715 | 59.940 | 235.933 | 623.103 | 20.871 | 3.444 | 84.068 | 87.103 |
| Tocantins | 5.555.198 | 224.084 | 303.793 | 1.431.514 | 707.597 | 614.595 | 699.088 | 1.574.527 | 3.909.691 | 646.783 | 998.724 | 2.962.118 | 906.700 | 382.393 | 85.637 | 1.218.350 |
| - amortizações | 3.847.578 | 146.515 | 205.567 | 958.144 | 530.697 | 444.360 | 489.362 | 1.072.933 | 2.664.197 | 457.113 | 726.269 | 2.045.144 | 606.876 | 259.412 | 61.081 | 875.065 |
| - encargos | 1.707.619 | 77.569 | 98.226 | 473.370 | 176.899 | 170.235 | 209.727 | 501.594 | 1.245.494 | 189.670 | 272.455 | 916.974 | 299.823 | 122.981 | 24.556 | 343.285 |
| **Região Nordeste** | **160.683.876** | **4.688.846** | **14.218.760** | **31.640.479** | **6.795.879** | **33.459.562** | **33.466.423** | **36.413.927** | **105.861.905** | **12.963.566** | **41.858.405** | **106.074.192** | **22.073.888** | **7.808.700** | **4.951.986** | **19.775.109** |
| - amortizações | 111.604.019 | 3.654.854 | 10.029.874 | 21.200.913 | 5.096.707 | 23.254.013 | 23.426.496 | 24.941.162 | 72.494.042 | 9.715.532 | 29.394.445 | 73.692.883 | 14.926.379 | 5.481.801 | 3.428.632 | 14.074.324 |
| - encargos | 49.079.857 | 1.033.992 | 4.188.886 | 10.439.566 | 1.699.172 | 10.205.549 | 10.039.927 | 11.472.765 | 33.367.863 | 3.248.034 | 12.463.960 | 32.381.309 | 7.147.509 | 2.326.900 | 1.523.354 | 5.700.785 |
| Alagoas | 10.882.837 | 288.939 | 848.017 | 1.496.805 | 298.531 | 1.294.442 | 3.835.005 | 2.821.099 | 6.597.142 | 527.172 | 3.758.523 | 8.460.623 | 1.033.204 | 406.472 | 230.534 | 752.003 |
| - amortizações | 7.575.046 | 221.034 | 596.878 | 1.008.888 | 223.830 | 896.511 | 2.684.503 | 1.943.401 | 4.548.284 | 394.491 | 2.632.271 | 5.868.957 | 703.595 | 283.070 | 163.914 | 555.511 |
| - encargos | 3.307.791 | 67.904 | 251.139 | 487.917 | 74.701 | 397.931 | 1.150.501 | 877.698 | 2.048.859 | 132.681 | 1.126.252 | 2.591.666 | 329.609 | 123.403 | 66.621 | 196.492 |
| Bahia | 40.200.061 | 1.268.959 | 2.601.361 | 8.813.270 | 1.988.470 | 6.123.272 | 10.202.993 | 9.201.736 | 27.531.933 | 2.995.342 | 9.672.786 | 26.485.805 | 5.653.359 | 1.655.929 | 1.677.265 | 4.727.703 |
| - amortizações | 27.904.965 | 1.009.506 | 1.863.866 | 5.911.495 | 1.491.263 | 4.209.098 | 7.142.095 | 6.277.643 | 18.818.902 | 2.236.927 | 6.849.136 | 18.411.382 | 3.813.908 | 1.182.348 | 1.132.087 | 3.365.241 |
| - encargos | 12.295.096 | 259.454 | 737.495 | 2.901.776 | 497.207 | 1.914.174 | 3.060.898 | 2.924.093 | 8.713.031 | 758.415 | 2.823.650 | 8.074.422 | 1.839.452 | 473.581 | 545.178 | 1.362.463 |
| Ceará | 33.999.170 | 704.716 | 2.718.551 | 5.438.800 | 1.221.170 | 14.172.072 | 3.386.962 | 6.356.899 | 22.879.185 | 2.214.629 | 8.905.356 | 25.465.357 | 3.366.088 | 1.258.619 | 404.331 | 3.504.774 |
| - amortizações | 23.601.747 | 538.861 | 1.859.875 | 3.627.893 | 915.871 | 9.912.648 | 2.370.873 | 4.375.725 | 15.746.347 | 1.658.168 | 6.197.231 | 17.718.536 | 2.275.681 | 877.964 | 294.568 | 2.434.999 |
| - encargos | 10.397.423 | 165.855 | 858.676 | 1.810.907 | 305.299 | 4.259.424 | 1.016.088 | 1.981.174 | 7.132.838 | 556.461 | 2.708.125 | 7.746.821 | 1.090.408 | 380.655 | 109.764 | 1.069.775 |
| Maranhão | 13.022.115 | 691.267 | 1.085.310 | 2.940.009 | 607.743 | 1.831.028 | 2.542.143 | 3.324.616 | 8.441.298 | 1.395.580 | 3.185.237 | 8.116.076 | 2.027.032 | 519.218 | 257.064 | 2.102.726 |
| - amortizações | 9.100.196 | 543.057 | 770.876 | 1.974.202 | 455.805 | 1.297.200 | 1.779.500 | 2.279.555 | 5.789.078 | 1.045.091 | 2.266.027 | 5.660.687 | 1.382.436 | 365.032 | 182.453 | 1.509.588 |
| - encargos | 3.921.920 | 148.210 | 314.433 | 965.807 | 151.938 | 533.828 | 762.643 | 1.045.061 | 2.652.220 | 350.489 | 919.211 | 2.455.389 | 644.596 | 154.186 | 74.610 | 593.138 |
| Paraíba | 10.898.425 | 231.321 | 908.306 | 2.845.906 | 316.983 | 1.051.480 | 2.869.519 | 2.674.910 | 6.932.596 | 456.639 | 3.509.190 | 7.174.313 | 1.783.336 | 929.902 | 323.166 | 687.707 |
| - amortizações | 7.509.949 | 177.863 | 623.904 | 1.910.476 | 237.702 | 720.684 | 2.008.663 | 1.830.658 | 4.715.658 | 341.420 | 2.452.871 | 4.961.916 | 1.204.598 | 643.372 | 224.328 | 475.735 |
| - encargos | 3.388.476 | 53.458 | 284.403 | 935.429 | 79.282 | 330.796 | 860.856 | 844.252 | 2.216.938 | 115.219 | 1.056.318 | 2.212.397 | 578.739 | 286.530 | 98.839 | 211.972 |
| Pernambuco | 24.140.265 | 530.681 | 3.570.601 | 4.242.651 | 1.317.205 | 5.233.598 | 4.076.808 | 5.168.721 | 15.360.931 | 3.154.727 | 5.624.607 | 13.206.410 | 3.884.594 | 969.973 | 1.136.010 | 4.943.278 |
| - amortizações | 16.822.377 | 406.472 | 2.602.755 | 2.837.447 | 987.904 | 3.604.511 | 2.853.766 | 3.529.522 | 10.494.165 | 2.363.268 | 3.964.944 | 9.146.345 | 2.618.803 | 691.429 | 791.369 | 3.574.431 |
| - encargos | 7.317.888 | 124.209 | 967.846 | 1.405.204 | 329.301 | 1.629.087 | 1.223.043 | 1.639.198 | 4.866.765 | 791.459 | 1.659.664 | 4.060.065 | 1.265.790 | 278.544 | 344.642 | 1.368.847 |
| Piauí | 7.989.194 | 410.072 | 615.760 | 2.131.322 | 314.295 | 842.014 | 1.238.984 | 2.436.747 | 5.504.350 | 762.031 | 1.722.813 | 4.857.677 | 1.204.631 | 545.704 | 337.910 | 1.043.272 |
| - amortizações | 5.537.850 | 322.901 | 427.410 | 1.433.650 | 235.721 | 580.132 | 867.289 | 1.670.747 | 3.758.053 | 569.697 | 1.210.099 | 3.385.602 | 814.619 | 373.943 | 236.699 | 726.986 |
| - encargos | 2.451.345 | 87.171 | 188.350 | 697.672 | 78.574 | 261.883 | 371.695 | 766.000 | 1.746.297 | 192.334 | 512.714 | 1.472.075 | 390.012 | 171.761 | 101.211 | 316.286 |
| Rio Grande do Norte | 12.244.899 | 217.371 | 1.292.662 | 2.532.267 | 479.681 | 2.086.555 | 2.763.199 | 2.873.164 | 7.878.395 | 916.622 | 3.449.882 | 7.232.840 | 2.118.094 | 1.027.300 | 437.712 | 1.428.953 |
| - amortizações | 8.458.802 | 166.705 | 883.438 | 1.693.112 | 359.760 | 1.458.503 | 1.934.239 | 1.963.044 | 5.369.752 | 684.859 | 2.404.191 | 4.997.183 | 1.426.182 | 718.478 | 295.522 | 1.021.437 |
| - encargos | 3.786.098 | 50.666 | 409.224 | 839.154 | 119.921 | 628.052 | 828.960 | 910.120 | 2.508.643 | 231.763 | 1.045.691 | 2.235.656 | 691.912 | 308.823 | 142.190 | 407.516 |
| Sergipe | 7.306.909 | 345.521 | 578.192 | 1.199.449 | 251.802 | 825.100 | 2.550.810 | 1.556.035 | 4.736.075 | 540.824 | 2.030.010 | 5.075.091 | 1.003.550 | 495.582 | 147.993 | 584.692 |
| - amortizações | 5.093.089 | 268.455 | 400.872 | 803.750 | 188.851 | 574.727 | 1.785.567 | 1.070.866 | 3.253.804 | 421.610 | 1.417.675 | 3.542.274 | 686.558 | 346.165 | 107.694 | 410.397 |
| - encargos | 2.213.820 | 77.065 | 177.320 | 395.699 | 62.950 | 250.373 | 765.243 | 485.169 | 1.482.271 | 119.214 | 612.335 | 1.532.817 | 316.992 | 149.417 | 40.299 | 174.295 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **437.798.035** | **2.161.293** | **40.776.437** | **46.916.747** | **58.921.943** | **102.438.257** | **112.303.587** | **74.279.771** | **299.226.219** | **34.900.451** | **103.671.364** | **248.286.305** | **39.336.097** | **16.562.424** | **27.149.251** | **106.463.957** |
| - amortizações | 307.544.433 | 1.471.690 | 29.157.151 | 31.721.301 | 44.187.440 | 71.120.652 | 78.614.474 | 51.271.726 | 207.494.197 | 26.015.977 | 74.034.260 | 173.266.492 | 26.504.024 | 11.578.858 | 18.308.383 | 77.886.676 |
| - encargos | 130.253.602 | 689.603 | 11.619.286 | 15.195.447 | 14.734.503 | 31.317.605 | 33.689.113 | 23.008.045 | 91.732.023 | 8.884.475 | 29.637.105 | 75.019.813 | 12.832.074 | 4.983.566 | 8.840.869 | 28.577.281 |
| Espírito Santo | 18.298.071 | 138.177 | 1.705.606 | 2.943.049 | 1.553.254 | 2.576.055 | 4.036.711 | 5.345.218 | 12.257.967 | 1.906.920 | 4.133.184 | 13.185.319 | 2.650.652 | 448.203 | 356.465 | 1.657.433 |
| - amortizações | 12.718.162 | 91.235 | 1.180.230 | 2.003.225 | 1.164.863 | 1.767.291 | 2.825.698 | 3.685.620 | 8.453.495 | 1.317.555 | 2.947.111 | 9.141.374 | 1.789.641 | 324.379 | 258.195 | 1.204.572 |
| - encargos | 5.579.910 | 46.942 | 525.376 | 939.824 | 388.391 | 808.765 | 1.211.013 | 1.659.599 | 3.804.472 | 589.364 | 1.186.073 | 4.043.945 | 861.011 | 123.824 | 98.270 | 452.860 |
| Minas Gerais | 103.464.215 | 1.176.614 | 6.108.081 | 15.452.496 | 7.016.758 | 28.962.604 | 19.475.375 | 25.272.287 | 70.608.848 | 3.030.132 | 29.825.235 | 71.152.776 | 10.857.900 | 4.892.528 | 7.234.497 | 9.326.515 |
| - amortizações | 71.773.645 | 777.251 | 4.315.317 | 10.471.747 | 5.262.495 | 19.941.200 | 13.632.762 | 17.372.872 | 48.460.208 | 2.245.943 | 21.067.495 | 49.441.102 | 7.336.227 | 3.403.042 | 4.884.198 | 6.709.075 |
| - encargos | 31.690.570 | 399.363 | 1.792.764 | 4.980.748 | 1.754.263 | 9.021.404 | 5.842.612 | 7.899.415 | 22.148.640 | 784.189 | 8.757.740 | 21.711.674 | 3.521.672 | 1.489.486 | 2.350.298 | 2.617.439 |
| Rio de Janeiro | 131.789.859 | 131.131 | 9.681.554 | 10.113.067 | 31.175.308 | 35.758.177 | 27.434.073 | 17.496.550 | 90.916.454 | 20.527.833 | 20.345.573 | 63.737.619 | 6.701.284 | 3.321.957 | 8.948.766 | 49.080.233 |
| - amortizações | 93.676.493 | 95.751 | 7.023.162 | 6.852.464 | 23.381.481 | 25.106.683 | 19.203.851 | 12.013.101 | 63.627.679 | 15.387.305 | 14.661.509 | 44.440.349 | 4.516.708 | 2.288.661 | 5.956.602 | 36.474.174 |
| - encargos | 38.113.367 | 35.380 | 2.658.392 | 3.260.603 | 7.793.827 | 10.651.494 | 8.230.222 | 5.483.449 | 27.288.774 | 5.140.528 | 5.684.064 | 19.297.270 | 2.184.576 | 1.033.297 | 2.992.164 | 12.606.060 |
| São Paulo | 184.245.890 | 715.371 | 23.281.196 | 18.408.136 | 19.176.622 | 35.141.421 | 61.357.428 | 26.165.716 | 125.442.951 | 9.435.567 | 49.367.372 | 100.210.591 | 19.126.262 | 7.899.736 | 10.609.524 | 46.399.776 |
| - amortizações | 129.376.133 | 507.453 | 16.638.442 | 12.393.865 | 14.378.600 | 24.305.478 | 42.952.162 | 18.200.133 | 86.952.815 | 7.065.173 | 35.358.145 | 70.243.667 | 12.861.448 | 5.562.777 | 7.209.387 | 33.498.855 |
| - encargos | 54.869.756 | 207.918 | 6.642.754 | 6.014.271 | 4.798.023 | 10.835.943 | 18.405.266 | 7.965.583 | 38.490.136 | 2.370.393 | 14.009.227 | 29.966.924 | 6.264.814 | 2.336.959 | 3.400.137 | 12.900.921 |
| **Região Sul** | **182.570.711** | **4.589.179** | **14.834.208** | **26.964.839** | **20.040.742** | **45.305.263** | **37.664.088** | **33.172.393** | **122.204.482** | **7.408.847** | **52.957.383** | **124.679.841** | **23.645.742** | **8.289.127** | **8.337.423** | **17.618.578** |
| - amortizações | 127.100.020 | 3.057.963 | 10.401.974 | 18.275.415 | 15.027.252 | 31.214.323 | 26.366.369 | 22.756.725 | 83.873.793 | 5.477.235 | 37.748.992 | 86.606.478 | 16.037.143 | 5.849.280 | 5.781.083 | 12.826.036 |
| - encargos | 55.470.691 | 1.531.216 | 4.432.234 | 8.689.424 | 5.013.490 | 14.090.940 | 11.297.719 | 10.415.668 | 38.330.689 | 1.931.611 | 15.208.391 | 38.073.363 | 7.608.598 | 2.439.847 | 2.556.340 | 4.792.543 |
| Paraná | 59.303.013 | 1.962.069 | 4.742.350 | 10.893.694 | 7.651.313 | 6.912.970 | 13.734.011 | 13.406.608 | 39.214.752 | 2.257.224 | 17.831.037 | 39.983.718 | 8.983.796 | 2.164.634 | 3.214.513 | 4.956.352 |
| - amortizações | 41.252.230 | 1.306.864 | 3.291.969 | 7.382.150 | 5.735.694 | 4.726.285 | 9.615.315 | 9.193.953 | 26.841.104 | 1.674.056 | 12.737.070 | 27.756.336 | 6.074.004 | 1.548.515 | 2.216.973 | 3.656.401 |
| - encargos | 18.050.784 | 655.205 | 1.450.381 | 3.511.544 | 1.915.619 | 2.186.685 | 4.118.696 | 4.212.655 | 12.373.648 | 583.168 | 5.093.967 | 12.227.382 | 2.909.792 | 616.119 | 997.539 | 1.299.951 |
| Rio Grande do Sul | 65.076.940 | 2.139.627 | 6.499.011 | 8.841.600 | 6.782.525 | 12.944.840 | 15.267.455 | 12.601.881 | 44.767.120 | 2.795.261 | 17.514.558 | 41.902.047 | 8.654.486 | 3.420.378 | 3.243.747 | 7.856.282 |
| - amortizações | 45.119.808 | 1.421.894 | 4.538.288 | 5.973.691 | 5.086.464 | 8.785.831 | 10.687.219 | 8.626.421 | 30.557.343 | 2.054.739 | 12.507.726 | 28.983.685 | 5.862.362 | 2.395.420 | 2.231.928 | 5.646.413 |
| - encargos | 19.957.132 | 717.733 | 1.960.723 | 2.867.909 | 1.696.061 | 4.159.008 | 4.580.237 | 3.975.461 | 14.209.777 | 740.523 | 5.006.833 | 12.918.361 | 2.792.124 | 1.024.958 | 1.011.819 | 2.209.869 |
| Santa Catarina | 58.190.758 | 487.483 | 3.592.847 | 7.229.545 | 5.606.904 | 25.447.453 | 8.662.621 | 7.163.904 | 38.222.610 | 2.356.361 | 17.611.787 | 42.794.076 | 6.007.460 | 2.704.115 | 1.879.163 | 4.805.943 |
| - amortizações | 40.727.983 | 329.206 | 2.571.717 | 4.919.573 | 4.205.094 | 17.702.206 | 6.063.835 | 4.936.351 | 26.475.346 | 1.748.441 | 12.504.196 | 29.866.456 | 4.100.778 | 1.905.345 | 1.332.182 | 3.523.221 |
| - encargos | 17.462.775 | 158.277 | 1.021.129 | 2.309.972 | 1.401.810 | 7.745.247 | 2.598.786 | 2.227.553 | 11.747.264 | 607.920 | 5.107.591 | 12.927.620 | 1.906.682 | 798.770 | 546.981 | 1.282.722 |
| **Região Centro Oeste** | **101.606.735** | **1.446.257** | **5.454.640** | **10.976.511** | **6.277.004** | **17.113.920** | **24.351.201** | **35.987.203** | **69.298.612** | **3.484.532** | **28.823.591** | **74.687.386** | **11.040.649** | **2.734.966** | **2.861.945** | **10.281.789** |
| - amortizações | 70.265.709 | 987.343 | 3.826.145 | 7.371.670 | 4.701.764 | 11.956.355 | 17.046.081 | 24.376.350 | 47.345.276 | 2.572.994 | 20.347.438 | 51.566.338 | 7.420.067 | 1.907.823 | 1.971.576 | 7.399.904 |
| - encargos | 31.341.026 | 458.913 | 1.628.495 | 3.604.841 | 1.575.240 | 5.157.564 | 7.305.120 | 11.610.852 | 21.953.336 | 911.537 | 8.476.153 | 23.121.047 | 3.620.582 | 827.143 | 890.369 | 2.881.885 |
| Distrito Federal | 41.682.887 | 373.555 | 1.511.485 | 1.271.008 | 513.357 | 6.748.832 | 10.719.282 | 20.545.366 | 33.455.506 | 935.240 | 7.292.142 | 33.619.299 | 2.379.457 | 335.757 | 1.127.886 | 4.220.488 |
| - amortizações | 28.592.509 | 254.148 | 1.010.964 | 844.955 | 379.050 | 4.758.542 | 7.503.498 | 13.841.353 | 22.868.120 | 674.059 | 5.050.330 | 23.104.127 | 1.579.645 | 228.965 | 747.686 | 2.932.086 |
| - encargos | 13.090.378 | 119.407 | 500.521 | 426.054 | 134.307 | 1.990.290 | 3.215.785 | 6.704.014 | 10.587.385 | 261.181 | 2.241.812 | 10.515.171 | 799.812 | 106.792 | 380.200 | 1.288.402 |
| Goiás | 32.993.898 | 399.000 | 2.023.253 | 4.984.598 | 2.336.841 | 6.607.352 | 7.820.009 | 8.822.845 | 18.088.070 | 1.135.858 | 13.769.971 | 24.052.219 | 4.299.860 | 1.447.193 | 1.179.287 | 2.015.339 |
| - amortizações | 22.902.321 | 271.098 | 1.424.843 | 3.347.778 | 1.752.631 | 4.600.642 | 5.474.247 | 6.031.082 | 12.336.005 | 841.275 | 9.725.041 | 16.652.453 | 2.907.268 | 1.008.293 | 830.158 | 1.504.150 |
| - encargos | 10.091.577 | 127.902 | 598.410 | 1.636.820 | 584.210 | 2.006.710 | 2.345.762 | 2.791.763 | 5.752.065 | 294.583 | 4.044.929 | 7.399.767 | 1.392.593 | 438.900 | 349.128 | 511.189 |
| Mato Grosso | 14.413.420 | 268.285 | 673.337 | 2.602.641 | 2.173.158 | 2.221.826 | 3.049.173 | 3.425.000 | 9.726.010 | 603.617 | 4.083.793 | 8.669.683 | 2.763.767 | 756.028 | 250.948 | 1.972.994 |
| - amortizações | 10.034.343 | 186.230 | 475.026 | 1.745.226 | 1.629.847 | 1.539.991 | 2.134.421 | 2.323.602 | 6.637.899 | 450.803 | 2.945.641 | 6.039.625 | 1.857.016 | 528.198 | 179.092 | 1.430.412 |
| - encargos | 4.379.076 | 82.055 | 198.311 | 857.415 | 543.310 | 681.835 | 914.752 | 1.101.398 | 3.088.111 | 152.813 | 1.138.152 | 2.630.057 | 906.751 | 227.830 | 71.856 | 542.582 |
| Mato Grosso do Sul | 12.516.530 | 405.416 | 1.246.565 | 2.118.264 | 1.253.647 | 1.535.909 | 2.762.737 | 3.193.992 | 8.029.026 | 809.818 | 3.677.686 | 8.346.185 | 1.597.564 | 195.988 | 303.824 | 2.072.968 |
| - amortizações | 8.736.535 | 275.867 | 915.312 | 1.433.711 | 940.235 | 1.057.180 | 1.933.916 | 2.180.313 | 5.503.252 | 606.858 | 2.626.426 | 5.770.133 | 1.076.138 | 142.367 | 214.639 | 1.533.257 |
| - encargos | 3.779.995 | 129.549 | 331.253 | 684.553 | 313.412 | 478.729 | 828.821 | 1.013.678 | 2.525.774 | 202.960 | 1.051.260 | 2.576.052 | 521.426 | 53.621 | 89.185 | 539.711 |
| **Total** | **936.204.464** | **14.429.380** | **78.721.222** | **124.716.420** | **97.222.284** | **213.317.961** | **216.802.969** | **190.994.228** | **633.632.155** | **64.883.746** | **237.688.562** | **585.860.301** | **102.537.055** | **37.882.198** | **45.050.967** | **164.873.942** |
| - amortizações | 653.973.610 | 10.217.066 | 55.822.803 | 84.128.069 | 72.902.128 | 148.163.307 | 151.765.789 | 130.974.448 | 436.820.255 | 48.203.623 | 168.949.733 | 407.397.304 | 69.215.515 | 26.517.710 | 30.758.685 | 120.084.398 |
| - encargos | 282.230.853 | 4.212.313 | 22.898.418 | 40.588.351 | 24.320.156 | 65.154.654 | 65.037.180 | 60.019.780 | 196.811.901 | 16.680.124 | 68.738.829 | 178.462.997 | 33.321.540 | 11.364.489 | 14.292.282 | 44.789.545 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **2.286.397** | **0** | **161.545** | **161.545** | **1.801.640** | **161.665** | **0** | **0** | **359.537** | **617** | **1.926.242** | **448.750** | **332.623** | **339.497** | **142.033** | **1.023.493** |
| - amortizações | 1.714.797 | 0 | 121.159 | 121.159 | 1.351.230 | 121.249 | 0 | 0 | 269.653 | 463 | 1.444.681 | 336.563 | 249.467 | 254.623 | 106.524 | 767.620 |
| - encargos | 571.599 | 0 | 40.386 | 40.386 | 450.410 | 40.416 | 0 | 0 | 89.884 | 154 | 481.560 | 112.188 | 83.156 | 84.874 | 35.508 | 255.873 |
| Acre | 104.275 | 0 | 23.078 | 23.078 | 35.041 | 23.078 | 0 | 0 | 16.397 | 28 | 87.849 | 12.767 | 9.309 | 10.705 | 580 | 70.914 |
| - amortizações | 78.206 | 0 | 17.308 | 17.308 | 26.281 | 17.308 | 0 | 0 | 12.298 | 21 | 65.887 | 9.575 | 6.982 | 8.028 | 435 | 53.185 |
| - encargos | 26.069 | 0 | 5.769 | 5.769 | 8.760 | 5.769 | 0 | 0 | 4.099 | 7 | 21.962 | 3.192 | 2.327 | 2.676 | 145 | 17.728 |
| Amapá | 109.290 | 0 | 23.078 | 23.078 | 40.056 | 23.078 | 0 | 0 | 17.186 | 30 | 92.075 | 8.766 | 9.947 | 11.400 | 5.651 | 73.525 |
| - amortizações | 81.967 | 0 | 17.308 | 17.308 | 30.042 | 17.308 | 0 | 0 | 12.889 | 22 | 69.056 | 6.575 | 7.460 | 8.550 | 4.239 | 55.144 |
| - encargos | 27.322 | 0 | 5.769 | 5.769 | 10.014 | 5.769 | 0 | 0 | 4.296 | 7 | 23.019 | 2.192 | 2.487 | 2.850 | 1.413 | 18.381 |
| Amazonas | 353.105 | 0 | 23.078 | 23.078 | 283.871 | 23.078 | 0 | 0 | 55.526 | 95 | 297.483 | 38.715 | 78.874 | 82.983 | 27.923 | 124.610 |
| - amortizações | 264.828 | 0 | 17.308 | 17.308 | 212.903 | 17.308 | 0 | 0 | 41.644 | 72 | 223.113 | 29.037 | 59.155 | 62.237 | 20.942 | 93.457 |
| - encargos | 88.276 | 0 | 5.769 | 5.769 | 70.968 | 5.769 | 0 | 0 | 13.881 | 24 | 74.371 | 9.679 | 19.718 | 20.746 | 6.981 | 31.152 |
| Pará | 829.607 | 0 | 23.078 | 23.078 | 760.373 | 23.078 | 0 | 0 | 130.456 | 224 | 698.926 | 132.751 | 108.084 | 139.664 | 49.104 | 400.004 |
| - amortizações | 622.205 | 0 | 17.308 | 17.308 | 570.280 | 17.308 | 0 | 0 | 97.842 | 168 | 524.195 | 99.564 | 81.063 | 104.748 | 36.828 | 300.003 |
| - encargos | 207.402 | 0 | 5.769 | 5.769 | 190.093 | 5.769 | 0 | 0 | 32.614 | 56 | 174.732 | 33.188 | 27.021 | 34.916 | 12.276 | 100.001 |
| Rondônia | 331.260 | 0 | 23.078 | 23.078 | 261.906 | 23.198 | 0 | 0 | 52.091 | 89 | 279.079 | 111.552 | 58.755 | 43.350 | 8.607 | 108.995 |
| - amortizações | 248.445 | 0 | 17.308 | 17.308 | 196.430 | 17.398 | 0 | 0 | 39.068 | 67 | 209.310 | 83.664 | 44.066 | 32.513 | 6.455 | 81.746 |
| - encargos | 82.815 | 0 | 5.769 | 5.769 | 65.477 | 5.799 | 0 | 0 | 13.023 | 22 | 69.770 | 27.888 | 14.689 | 10.838 | 2.152 | 27.249 |
| Roraima | 94.367 | 0 | 23.078 | 23.078 | 25.133 | 23.078 | 0 | 0 | 14.839 | 25 | 79.502 | 11.370 | 9.499 | 3.050 | 74 | 70.373 |
| - amortizações | 70.775 | 0 | 17.308 | 17.308 | 18.850 | 17.308 | 0 | 0 | 11.129 | 19 | 59.627 | 8.528 | 7.125 | 2.287 | 56 | 52.780 |
| - encargos | 23.592 | 0 | 5.769 | 5.769 | 6.283 | 5.769 | 0 | 0 | 3.710 | 6 | 19.876 | 2.843 | 2.375 | 762 | 19 | 17.593 |
| Tocantins | 464.494 | 0 | 23.078 | 23.078 | 395.260 | 23.078 | 0 | 0 | 73.042 | 125 | 391.327 | 132.828 | 58.155 | 48.345 | 50.093 | 175.073 |
| - amortizações | 348.370 | 0 | 17.308 | 17.308 | 296.445 | 17.308 | 0 | 0 | 54.781 | 94 | 293.495 | 99.621 | 43.617 | 36.259 | 37.570 | 131.304 |
| - encargos | 116.123 | 0 | 5.769 | 5.769 | 98.815 | 5.769 | 0 | 0 | 18.260 | 31 | 97.832 | 33.207 | 14.539 | 12.086 | 12.523 | 43.768 |
| **Região Nordeste** | **4.835.774** | **0** | **207.701** | **207.701** | **4.212.410** | **207.962** | **0** | **0** | **760.428** | **1.306** | **4.074.039** | **1.326.702** | **816.494** | **939.306** | **399.319** | **1.353.952** |
| - amortizações | 3.626.830 | 0 | 155.776 | 155.776 | 3.159.307 | 155.971 | 0 | 0 | 570.321 | 979 | 3.055.530 | 995.026 | 612.371 | 704.480 | 299.489 | 1.015.464 |
| - encargos | 1.208.943 | 0 | 51.925 | 51.925 | 1.053.102 | 51.990 | 0 | 0 | 190.107 | 326 | 1.018.510 | 331.675 | 204.124 | 234.827 | 99.830 | 338.488 |
| Alagoas | 282.701 | 0 | 23.078 | 23.078 | 213.468 | 23.078 | 0 | 0 | 44.455 | 76 | 238.170 | 51.175 | 37.034 | 41.705 | 27.573 | 125.214 |
| - amortizações | 212.026 | 0 | 17.308 | 17.308 | 160.101 | 17.308 | 0 | 0 | 33.341 | 57 | 178.628 | 38.381 | 27.776 | 31.279 | 20.680 | 93.910 |
| - encargos | 70.675 | 0 | 5.769 | 5.769 | 53.367 | 5.769 | 0 | 0 | 11.114 | 19 | 59.543 | 12.794 | 9.259 | 10.426 | 6.893 | 31.303 |
| Bahia | 1.389.673 | 0 | 23.078 | 23.078 | 1.320.179 | 23.338 | 0 | 0 | 218.527 | 375 | 1.170.771 | 488.194 | 243.658 | 287.954 | 139.329 | 230.538 |
| - amortizações | 1.042.255 | 0 | 17.308 | 17.308 | 990.134 | 17.504 | 0 | 0 | 163.895 | 281 | 878.078 | 366.146 | 182.743 | 215.965 | 104.497 | 172.904 |
| - encargos | 347.418 | 0 | 5.769 | 5.769 | 330.045 | 5.835 | 0 | 0 | 54.632 | 94 | 292.693 | 122.049 | 60.914 | 71.988 | 34.832 | 57.635 |
| Ceará | 660.075 | 0 | 23.078 | 23.078 | 590.841 | 23.078 | 0 | 0 | 103.797 | 178 | 556.100 | 169.544 | 135.029 | 139.488 | 52.198 | 163.816 |
| - amortizações | 495.056 | 0 | 17.308 | 17.308 | 443.131 | 17.308 | 0 | 0 | 77.848 | 134 | 417.075 | 127.158 | 101.272 | 104.616 | 39.148 | 122.862 |
| - encargos | 165.019 | 0 | 5.769 | 5.769 | 147.710 | 5.769 | 0 | 0 | 25.949 | 45 | 139.025 | 42.386 | 33.757 | 34.872 | 13.049 | 40.954 |
| Maranhão | 477.648 | 0 | 23.078 | 23.078 | 408.414 | 23.078 | 0 | 0 | 75.110 | 129 | 402.409 | 154.249 | 78.747 | 77.057 | 25.506 | 142.089 |
| - amortizações | 358.236 | 0 | 17.308 | 17.308 | 306.311 | 17.308 | 0 | 0 | 56.333 | 97 | 301.806 | 115.687 | 59.060 | 57.792 | 19.130 | 106.567 |
| - encargos | 119.412 | 0 | 5.769 | 5.769 | 102.104 | 5.769 | 0 | 0 | 18.778 | 32 | 100.602 | 38.562 | 19.687 | 19.264 | 6.377 | 35.522 |
| Paraíba | 256.046 | 0 | 23.078 | 23.078 | 186.813 | 23.078 | 0 | 0 | 40.263 | 69 | 215.714 | 62.836 | 37.300 | 46.466 | 10.157 | 99.287 |
| - amortizações | 192.035 | 0 | 17.308 | 17.308 | 140.109 | 17.308 | 0 | 0 | 30.198 | 52 | 161.785 | 47.127 | 27.975 | 34.849 | 7.618 | 74.465 |
| - encargos | 64.012 | 0 | 5.769 | 5.769 | 46.703 | 5.769 | 0 | 0 | 10.066 | 17 | 53.928 | 15.709 | 9.325 | 11.616 | 2.539 | 24.822 |
| Pernambuco | 972.260 | 0 | 23.078 | 23.078 | 903.026 | 23.078 | 0 | 0 | 152.888 | 263 | 819.109 | 198.614 | 179.218 | 210.178 | 101.416 | 282.833 |
| - amortizações | 729.195 | 0 | 17.308 | 17.308 | 677.270 | 17.308 | 0 | 0 | 114.666 | 197 | 614.332 | 148.960 | 134.414 | 157.634 | 76.062 | 212.125 |
| - encargos | 243.065 | 0 | 5.769 | 5.769 | 225.757 | 5.769 | 0 | 0 | 38.222 | 66 | 204.777 | 49.653 | 44.805 | 52.545 | 25.354 | 70.708 |
| Piauí | 227.684 | 0 | 23.078 | 23.078 | 158.450 | 23.078 | 0 | 0 | 35.803 | 61 | 191.819 | 59.647 | 32.567 | 26.291 | 10.949 | 98.229 |
| - amortizações | 170.763 | 0 | 17.308 | 17.308 | 118.838 | 17.308 | 0 | 0 | 26.853 | 46 | 143.864 | 44.736 | 24.425 | 19.718 | 8.212 | 73.672 |
| - encargos | 56.921 | 0 | 5.769 | 5.769 | 39.613 | 5.769 | 0 | 0 | 8.951 | 15 | 47.955 | 14.912 | 8.142 | 6.573 | 2.737 | 24.557 |
| Rio Grande do Norte | 309.191 | 0 | 23.078 | 23.078 | 239.957 | 23.078 | 0 | 0 | 48.620 | 83 | 260.487 | 65.755 | 44.461 | 82.666 | 11.019 | 105.290 |
| - amortizações | 231.893 | 0 | 17.308 | 17.308 | 179.968 | 17.308 | 0 | 0 | 36.465 | 63 | 195.365 | 49.316 | 33.346 | 61.999 | 8.264 | 78.967 |
| - encargos | 77.298 | 0 | 5.769 | 5.769 | 59.989 | 5.769 | 0 | 0 | 12.155 | 21 | 65.122 | 16.439 | 11.115 | 20.666 | 2.755 | 26.322 |
| Sergipe | 260.495 | 0 | 23.078 | 23.078 | 191.261 | 23.078 | 0 | 0 | 40.963 | 70 | 219.462 | 76.687 | 28.479 | 27.501 | 21.171 | 106.656 |
| - amortizações | 195.371 | 0 | 17.308 | 17.308 | 143.446 | 17.308 | 0 | 0 | 30.722 | 53 | 164.596 | 57.515 | 21.360 | 20.626 | 15.878 | 79.992 |
| - encargos | 65.124 | 0 | 5.769 | 5.769 | 47.815 | 5.769 | 0 | 0 | 10.241 | 18 | 54.865 | 19.172 | 7.120 | 6.875 | 5.293 | 26.664 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **17.842.888** | **0** | **874.226** | **96.110** | **16.363.586** | **508.966** | **0** | **0** | **2.805.805** | **4.818** | **15.032.265** | **3.690.926** | **2.322.984** | **3.213.694** | **1.836.425** | **6.778.859** |
| - amortizações | 13.382.166 | 0 | 655.669 | 72.083 | 12.272.690 | 381.724 | 0 | 0 | 2.104.354 | 3.614 | 11.274.199 | 2.768.194 | 1.742.238 | 2.410.270 | 1.377.319 | 5.084.145 |
| - encargos | 4.460.722 | 0 | 218.556 | 24.028 | 4.090.897 | 127.241 | 0 | 0 | 701.451 | 1.205 | 3.758.066 | 922.731 | 580.746 | 803.423 | 459.106 | 1.694.715 |
| Espírito Santo | 1.022.610 | 0 | 23.078 | 23.078 | 953.376 | 23.078 | 0 | 0 | 160.806 | 276 | 861.528 | 250.195 | 151.565 | 196.830 | 89.951 | 334.068 |
| - amortizações | 766.958 | 0 | 17.308 | 17.308 | 715.032 | 17.308 | 0 | 0 | 120.605 | 207 | 646.146 | 187.647 | 113.674 | 147.623 | 67.463 | 250.551 |
| - encargos | 255.653 | 0 | 5.769 | 5.769 | 238.344 | 5.769 | 0 | 0 | 40.202 | 69 | 215.382 | 62.549 | 37.891 | 49.208 | 22.488 | 83.517 |
| Minas Gerais | 4.498.781 | 0 | 26.487 | 23.078 | 4.409.581 | 39.636 | 0 | 0 | 707.436 | 1.215 | 3.790.130 | 1.431.174 | 661.637 | 909.388 | 519.387 | 977.195 |
| - amortizações | 3.374.086 | 0 | 19.865 | 17.308 | 3.307.186 | 29.727 | 0 | 0 | 530.577 | 911 | 2.842.598 | 1.073.381 | 496.227 | 682.041 | 389.540 | 732.896 |
| - encargos | 1.124.695 | 0 | 6.622 | 5.769 | 1.102.395 | 9.909 | 0 | 0 | 176.859 | 304 | 947.533 | 357.794 | 165.409 | 227.347 | 129.847 | 244.299 |
| Rio de Janeiro | 2.097.051 | 0 | 23.459 | 24.836 | 1.649.262 | 399.495 | 0 | 0 | 329.763 | 566 | 1.766.722 | 333.376 | 237.538 | 323.886 | 278.828 | 923.423 |
| - amortizações | 1.572.788 | 0 | 17.594 | 18.627 | 1.236.946 | 299.621 | 0 | 0 | 247.322 | 425 | 1.325.042 | 250.032 | 178.154 | 242.914 | 209.121 | 692.567 |
| - encargos | 524.263 | 0 | 5.865 | 6.209 | 412.315 | 99.874 | 0 | 0 | 82.441 | 142 | 441.681 | 83.344 | 59.385 | 80.971 | 69.707 | 230.856 |
| São Paulo | 10.224.446 | 0 | 801.202 | 25.119 | 9.351.368 | 46.758 | 0 | 0 | 1.607.800 | 2.761 | 8.613.885 | 1.676.180 | 1.272.244 | 1.783.590 | 948.260 | 4.544.173 |
| - amortizações | 7.668.335 | 0 | 600.902 | 18.839 | 7.013.526 | 35.068 | 0 | 0 | 1.205.850 | 2.071 | 6.460.413 | 1.257.135 | 954.183 | 1.337.693 | 711.195 | 3.408.130 |
| - encargos | 2.556.111 | 0 | 200.301 | 6.280 | 2.337.842 | 11.689 | 0 | 0 | 401.950 | 690 | 2.153.471 | 419.045 | 318.061 | 445.898 | 237.065 | 1.136.043 |
| **Região Sul** | **9.943.805** | **0** | **70.089** | **69.276** | **9.735.207** | **69.234** | **0** | **0** | **1.563.670** | **2.685** | **8.377.451** | **3.898.942** | **1.576.560** | **1.673.687** | **816.158** | **1.978.458** |
| - amortizações | 7.457.854 | 0 | 52.566 | 51.957 | 7.301.405 | 51.925 | 0 | 0 | 1.172.752 | 2.014 | 6.283.088 | 2.924.207 | 1.182.420 | 1.255.265 | 612.118 | 1.483.844 |
| - encargos | 2.485.951 | 0 | 17.522 | 17.319 | 2.433.802 | 17.308 | 0 | 0 | 390.917 | 671 | 2.094.363 | 974.736 | 394.140 | 418.422 | 204.039 | 494.615 |
| Paraná | 4.145.666 | 0 | 23.796 | 23.078 | 4.075.714 | 23.078 | 0 | 0 | 651.909 | 1.119 | 3.492.638 | 1.712.199 | 570.931 | 684.697 | 381.149 | 796.691 |
| - amortizações | 3.109.250 | 0 | 17.847 | 17.308 | 3.056.786 | 17.308 | 0 | 0 | 488.931 | 840 | 2.619.479 | 1.284.149 | 428.198 | 513.523 | 285.862 | 597.518 |
| - encargos | 1.036.417 | 0 | 5.949 | 5.769 | 1.018.929 | 5.769 | 0 | 0 | 162.977 | 280 | 873.160 | 428.050 | 142.733 | 171.174 | 95.287 | 199.173 |
| Rio Grande do Sul | 3.303.239 | 0 | 23.172 | 23.120 | 3.233.870 | 23.078 | 0 | 0 | 519.436 | 892 | 2.782.911 | 1.283.245 | 489.508 | 530.037 | 287.265 | 713.184 |
| - amortizações | 2.477.429 | 0 | 17.379 | 17.340 | 2.425.402 | 17.308 | 0 | 0 | 389.577 | 669 | 2.087.183 | 962.434 | 367.131 | 397.528 | 215.449 | 534.888 |
| - encargos | 825.810 | 0 | 5.793 | 5.780 | 808.467 | 5.769 | 0 | 0 | 129.859 | 223 | 695.728 | 320.811 | 122.377 | 132.509 | 71.816 | 178.296 |
| Santa Catarina | 2.494.900 | 0 | 23.121 | 23.078 | 2.425.623 | 23.078 | 0 | 0 | 392.325 | 674 | 2.101.901 | 903.498 | 516.121 | 458.953 | 147.743 | 468.584 |
| - amortizações | 1.871.175 | 0 | 17.340 | 17.308 | 1.819.217 | 17.308 | 0 | 0 | 294.243 | 505 | 1.576.426 | 677.624 | 387.091 | 344.215 | 110.807 | 351.438 |
| - encargos | 623.725 | 0 | 5.780 | 5.769 | 606.406 | 5.769 | 0 | 0 | 98.081 | 168 | 525.475 | 225.875 | 129.030 | 114.738 | 36.936 | 117.146 |
| **Região Centro Oeste** | **4.424.000** | **0** | **92.312** | **92.312** | **4.146.910** | **92.466** | **0** | **0** | **695.677** | **1.195** | **3.727.128** | **1.808.481** | **668.837** | **668.411** | **331.281** | **946.989** |
| - amortizações | 3.318.000 | 0 | 69.234 | 69.234 | 3.110.183 | 69.350 | 0 | 0 | 521.758 | 896 | 2.795.346 | 1.356.361 | 501.628 | 501.309 | 248.461 | 710.242 |
| - encargos | 1.106.000 | 0 | 23.078 | 23.078 | 1.036.728 | 23.117 | 0 | 0 | 173.919 | 299 | 931.782 | 452.120 | 167.209 | 167.103 | 82.820 | 236.747 |
| Distrito Federal | 307.885 | 0 | 23.078 | 23.078 | 238.651 | 23.078 | 0 | 0 | 48.415 | 83 | 259.387 | 140.128 | 48.413 | 44.857 | 27.911 | 46.576 |
| - amortizações | 230.914 | 0 | 17.308 | 17.308 | 178.988 | 17.308 | 0 | 0 | 36.311 | 62 | 194.540 | 105.096 | 36.310 | 33.643 | 20.934 | 34.932 |
| - encargos | 76.971 | 0 | 5.769 | 5.769 | 59.663 | 5.769 | 0 | 0 | 12.104 | 21 | 64.847 | 35.032 | 12.103 | 11.214 | 6.978 | 11.644 |
| Goiás | 1.612.594 | 0 | 23.078 | 23.078 | 1.543.206 | 23.232 | 0 | 0 | 253.581 | 435 | 1.358.577 | 613.190 | 251.057 | 285.572 | 128.003 | 334.772 |
| - amortizações | 1.209.446 | 0 | 17.308 | 17.308 | 1.157.404 | 17.424 | 0 | 0 | 190.186 | 327 | 1.018.933 | 459.893 | 188.293 | 214.179 | 96.002 | 251.079 |
| - encargos | 403.149 | 0 | 5.769 | 5.769 | 385.801 | 5.808 | 0 | 0 | 63.395 | 109 | 339.644 | 153.298 | 62.764 | 71.393 | 32.001 | 83.693 |
| Mato Grosso | 1.690.629 | 0 | 23.078 | 23.078 | 1.621.395 | 23.078 | 0 | 0 | 265.853 | 457 | 1.424.320 | 731.527 | 250.852 | 220.370 | 122.245 | 365.635 |
| - amortizações | 1.267.972 | 0 | 17.308 | 17.308 | 1.216.047 | 17.308 | 0 | 0 | 199.389 | 342 | 1.068.240 | 548.645 | 188.139 | 165.277 | 91.684 | 274.226 |
| - encargos | 422.657 | 0 | 5.769 | 5.769 | 405.349 | 5.769 | 0 | 0 | 66.463 | 114 | 356.080 | 182.882 | 62.713 | 55.092 | 30.561 | 91.409 |
| Mato Grosso do Sul | 812.891 | 0 | 23.078 | 23.078 | 743.657 | 23.078 | 0 | 0 | 127.828 | 220 | 684.844 | 323.636 | 118.515 | 117.613 | 53.121 | 200.007 |
| - amortizações | 609.668 | 0 | 17.308 | 17.308 | 557.743 | 17.308 | 0 | 0 | 95.871 | 165 | 513.633 | 242.727 | 88.886 | 88.210 | 39.841 | 150.005 |
| - encargos | 203.223 | 0 | 5.769 | 5.769 | 185.914 | 5.769 | 0 | 0 | 31.957 | 55 | 171.211 | 80.909 | 29.629 | 29.403 | 13.280 | 50.002 |
| **Total** | **39.332.863** | **0** | **1.405.873** | **626.945** | **36.259.753** | **1.040.292** | **0** | **0** | **6.185.117** | **10.621** | **33.137.125** | **11.173.801** | **5.717.498** | **6.834.595** | **3.525.215** | **12.081.752** |
| - amortizações | 29.499.648 | 0 | 1.054.405 | 470.208 | 27.194.815 | 780.219 | 0 | 0 | 4.638.838 | 7.966 | 24.852.844 | 8.380.351 | 4.288.124 | 5.125.947 | 2.643.912 | 9.061.314 |
| - encargos | 9.833.216 | 0 | 351.468 | 156.736 | 9.064.938 | 260.073 | 0 | 0 | 1.546.279 | 2.655 | 8.284.281 | 2.793.450 | 1.429.375 | 1.708.649 | 881.304 | 3.020.438 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.529.752** | **649.221** | **439.280** | **183.483** | **1** | **238.176** | **0** | **19.589** | **112.111** | **1.417.579** | **61** | **715.126** | **156.775** | **282.104** | **0** | **375.746** |
| - amortizações | 971.439 | 409.625 | 282.800 | 117.018 | 1 | 149.771 | 0 | 12.225 | 69.733 | 901.669 | 37 | 451.813 | 98.893 | 181.054 | 0 | 239.678 |
| - encargos | 558.313 | 239.597 | 156.480 | 66.466 | 0 | 88.406 | 0 | 7.365 | 42.378 | 515.911 | 24 | 263.313 | 57.882 | 101.050 | 0 | 136.068 |
| Acre | 77.617 | 32.024 | 12.671 | 27.656 | 0 | 3.269 | 0 | 1.997 | 2.962 | 74.655 | 0 | 38.311 | 15.059 | 19.086 | 0 | 5.161 |
| - amortizações | 50.616 | 20.884 | 8.263 | 18.035 | 0 | 2.132 | 0 | 1.302 | 1.931 | 48.685 | 0 | 24.983 | 9.820 | 12.447 | 0 | 3.366 |
| - encargos | 27.001 | 11.141 | 4.408 | 9.621 | 0 | 1.137 | 0 | 695 | 1.030 | 25.971 | 0 | 13.327 | 5.239 | 6.640 | 0 | 1.795 |
| Amapá | 23.692 | 11.105 | 3.494 | 4.637 | 0 | 4.197 | 0 | 259 | 504 | 23.188 | 0 | 10.216 | 6.778 | 6.487 | 0 | 211 |
| - amortizações | 11.082 | 5.195 | 1.634 | 2.169 | 0 | 1.963 | 0 | 121 | 236 | 10.847 | 0 | 4.779 | 3.171 | 3.034 | 0 | 99 |
| - encargos | 12.609 | 5.910 | 1.860 | 2.468 | 0 | 2.234 | 0 | 138 | 268 | 12.341 | 0 | 5.437 | 3.607 | 3.452 | 0 | 112 |
| Amazonas | 235.028 | 38.375 | 118.667 | 42.138 | 0 | 33.930 | 0 | 1.919 | 5.718 | 229.310 | 0 | 56.431 | 17.892 | 79.181 | 0 | 81.524 |
| - amortizações | 162.440 | 26.523 | 82.017 | 29.124 | 0 | 23.450 | 0 | 1.327 | 3.952 | 158.488 | 0 | 39.002 | 12.366 | 54.726 | 0 | 56.345 |
| - encargos | 72.589 | 11.852 | 36.650 | 13.014 | 0 | 10.479 | 0 | 593 | 1.766 | 70.823 | 0 | 17.429 | 5.526 | 24.455 | 0 | 25.179 |
| Pará | 535.900 | 245.415 | 116.802 | 61.441 | 0 | 100.482 | 0 | 11.760 | 63.004 | 472.835 | 61 | 276.946 | 39.913 | 76.599 | 0 | 142.443 |
| - amortizações | 324.301 | 148.513 | 70.683 | 37.181 | 0 | 60.807 | 0 | 7.117 | 38.127 | 286.137 | 37 | 167.594 | 24.153 | 46.354 | 0 | 86.200 |
| - encargos | 211.599 | 96.902 | 46.119 | 24.260 | 0 | 39.675 | 0 | 4.644 | 24.877 | 186.698 | 24 | 109.352 | 15.759 | 30.245 | 0 | 56.243 |
| Rondônia | 366.122 | 100.543 | 141.548 | 30.574 | 1 | 92.109 | 0 | 1.347 | 36.547 | 329.575 | 0 | 109.360 | 55.490 | 79.109 | 0 | 122.163 |
| - amortizações | 233.321 | 64.074 | 90.205 | 19.484 | 1 | 58.699 | 0 | 858 | 23.290 | 210.031 | 0 | 69.692 | 35.363 | 50.414 | 0 | 77.852 |
| - encargos | 132.801 | 36.469 | 51.343 | 11.090 | 0 | 33.410 | 0 | 489 | 13.256 | 119.544 | 0 | 39.667 | 20.128 | 28.695 | 0 | 44.311 |
| Roraima | 17.744 | 10.042 | 3.192 | 3.715 | 0 | 569 | 0 | 226 | 264 | 17.480 | 0 | 11.951 | 4.101 | 1.692 | 0 | 0 |
| - amortizações | 11.142 | 6.306 | 2.005 | 2.333 | 0 | 357 | 0 | 142 | 166 | 10.976 | 0 | 7.505 | 2.575 | 1.062 | 0 | 0 |
| - encargos | 6.602 | 3.736 | 1.188 | 1.382 | 0 | 212 | 0 | 84 | 98 | 6.503 | 0 | 4.447 | 1.526 | 629 | 0 | 0 |
| Tocantins | 273.648 | 211.717 | 42.907 | 13.322 | 0 | 3.621 | 0 | 2.081 | 3.113 | 270.535 | 0 | 211.911 | 17.542 | 19.952 | 0 | 24.243 |
| - amortizações | 178.536 | 138.131 | 27.994 | 8.692 | 0 | 2.363 | 0 | 1.357 | 2.031 | 176.505 | 0 | 138.257 | 11.445 | 13.017 | 0 | 15.817 |
| - encargos | 95.112 | 73.586 | 14.913 | 4.630 | 0 | 1.259 | 0 | 723 | 1.082 | 94.030 | 0 | 73.654 | 6.097 | 6.935 | 0 | 8.426 |
| **Região Nordeste** | **35.596** | **18.287** | **5.757** | **8.261** | **0** | **1.470** | **0** | **1.819** | **28.752** | **3.150** | **3.695** | **19.187** | **3.284** | **2.096** | **0** | **11.030** |
| - amortizações | 25.892 | 13.302 | 4.188 | 6.009 | 0 | 1.070 | 0 | 1.323 | 20.913 | 2.291 | 2.687 | 13.956 | 2.389 | 1.524 | 0 | 8.023 |
| - encargos | 9.704 | 4.986 | 1.570 | 2.252 | 0 | 401 | 0 | 496 | 7.838 | 859 | 1.007 | 5.231 | 895 | 571 | 0 | 3.007 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 35.596 | 18.287 | 5.757 | 8.261 | 0 | 1.470 | 0 | 1.819 | 28.752 | 3.150 | 3.695 | 19.187 | 3.284 | 2.096 | 0 | 11.030 |
| - amortizações | 25.892 | 13.302 | 4.188 | 6.009 | 0 | 1.070 | 0 | 1.323 | 20.913 | 2.291 | 2.687 | 13.956 | 2.389 | 1.524 | 0 | 8.023 |
| - encargos | 9.704 | 4.986 | 1.570 | 2.252 | 0 | 401 | 0 | 496 | 7.838 | 859 | 1.007 | 5.231 | 895 | 571 | 0 | 3.007 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **37.068** | **0** | **12.049** | **4.099** | **0** | **0** | **0** | **20.919** | **36.708** | **0** | **359** | **17** | **20.902** | **0** | **0** | **16.148** |
| - amortizações | 34.303 | 0 | 11.150 | 3.793 | 0 | 0 | 0 | 19.359 | 33.971 | 0 | 332 | 16 | 19.343 | 0 | 0 | 14.944 |
| - encargos | 2.765 | 0 | 899 | 306 | 0 | 0 | 0 | 1.560 | 2.738 | 0 | 27 | 1 | 1.559 | 0 | 0 | 1.204 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 37.068 | 0 | 12.049 | 4.099 | 0 | 0 | 0 | 20.919 | 36.708 | 0 | 359 | 17 | 20.902 | 0 | 0 | 16.148 |
| - amortizações | 34.303 | 0 | 11.150 | 3.793 | 0 | 0 | 0 | 19.359 | 33.971 | 0 | 332 | 16 | 19.343 | 0 | 0 | 14.944 |
| - encargos | 2.765 | 0 | 899 | 306 | 0 | 0 | 0 | 1.560 | 2.738 | 0 | 27 | 1 | 1.559 | 0 | 0 | 1.204 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **40.007** | **15.951** | **2.458** | **7.517** | **0** | **12.845** | **0** | **1.236** | **36.774** | **892** | **2.341** | **15.312** | **3.040** | **11.205** | **0** | **10.449** |
| - amortizações | 26.859 | 10.709 | 1.650 | 5.047 | 0 | 8.624 | 0 | 830 | 24.689 | 599 | 1.571 | 10.280 | 2.041 | 7.523 | 0 | 7.015 |
| - encargos | 13.147 | 5.242 | 808 | 2.470 | 0 | 4.221 | 0 | 406 | 12.085 | 293 | 769 | 5.032 | 999 | 3.682 | 0 | 3.434 |
| Distrito Federal | 151 | 0 | 0 | 98 | 0 | 7 | 0 | 46 | 47 | 0 | 104 | 46 | 0 | 105 | 0 | 0 |
| - amortizações | 101 | 0 | 0 | 66 | 0 | 5 | 0 | 31 | 32 | 0 | 70 | 31 | 0 | 70 | 0 | 0 |
| - encargos | 50 | 0 | 0 | 32 | 0 | 2 | 0 | 15 | 16 | 0 | 34 | 15 | 0 | 34 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 39.856 | 15.951 | 2.458 | 7.419 | 0 | 12.838 | 0 | 1.190 | 36.727 | 892 | 2.237 | 15.266 | 3.040 | 11.100 | 0 | 10.449 |
| - amortizações | 26.758 | 10.709 | 1.650 | 4.981 | 0 | 8.619 | 0 | 799 | 24.657 | 599 | 1.502 | 10.249 | 2.041 | 7.452 | 0 | 7.015 |
| - encargos | 13.098 | 5.242 | 808 | 2.438 | 0 | 4.219 | 0 | 391 | 12.069 | 293 | 735 | 5.017 | 999 | 3.648 | 0 | 3.434 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.642.422** | **683.459** | **459.544** | **203.361** | **1** | **252.492** | **0** | **43.565** | **214.345** | **1.421.621** | **6.456** | **749.642** | **184.002** | **295.405** | **0** | **413.373** |
| - amortizações | 1.058.493 | 433.635 | 299.788 | 131.867 | 1 | 159.464 | 0 | 33.737 | 149.306 | 904.558 | 4.628 | 476.065 | 122.666 | 190.101 | 0 | 269.660 |
| - encargos | 583.929 | 249.824 | 159.756 | 71.494 | 0 | 93.028 | 0 | 9.827 | 65.039 | 517.063 | 1.827 | 273.577 | 61.336 | 105.304 | 0 | 143.713 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **12.526.050** | **388.688** | **856.282** | **5.069.681** | **11.782** | **2.079.310** | **0** | **4.120.305** | **11.985.176** | **124.947** | **415.926** | **5.336.194** | **4.693.639** | **1.140.975** | **328.111** | **1.027.131** |
| - amortizações | 8.255.432 | 256.169 | 564.342 | 3.341.230 | 7.765 | 1.370.393 | 0 | 2.715.533 | 7.898.963 | 82.348 | 274.121 | 3.516.878 | 3.093.395 | 751.972 | 216.245 | 676.942 |
| - encargos | 4.270.618 | 132.519 | 291.940 | 1.728.452 | 4.017 | 708.918 | 0 | 1.404.772 | 4.086.213 | 42.599 | 141.805 | 1.819.316 | 1.600.244 | 389.003 | 111.866 | 350.189 |
| Acre | 1.054.539 | 39.828 | 83.462 | 280.009 | 1.273 | 335.092 | 0 | 314.874 | 928.952 | 8.299 | 117.287 | 499.837 | 363.036 | 54.174 | 103.974 | 33.517 |
| - amortizações | 695.005 | 26.249 | 55.007 | 184.543 | 839 | 220.846 | 0 | 207.521 | 612.236 | 5.470 | 77.300 | 329.423 | 239.263 | 35.704 | 68.525 | 22.090 |
| - encargos | 359.533 | 13.579 | 28.456 | 95.466 | 434 | 114.246 | 0 | 107.353 | 316.716 | 2.830 | 39.988 | 170.414 | 123.773 | 18.470 | 35.449 | 11.427 |
| Amapá | 692.669 | 2.625 | 8.340 | 220.432 | 20 | 154.896 | 0 | 306.355 | 677.756 | 3.443 | 11.470 | 332.350 | 302.333 | 44.838 | 4.016 | 9.132 |
| - amortizações | 456.511 | 1.730 | 5.497 | 145.278 | 13 | 102.086 | 0 | 201.907 | 446.682 | 2.269 | 7.559 | 219.039 | 199.256 | 29.551 | 2.647 | 6.018 |
| - encargos | 236.158 | 895 | 2.843 | 75.154 | 7 | 52.810 | 0 | 104.448 | 231.073 | 1.174 | 3.911 | 113.311 | 103.077 | 15.287 | 1.369 | 3.113 |
| Amazonas | 1.206.994 | 9.427 | 13 | 408.827 | 35 | 225.921 | 0 | 562.771 | 1.168.947 | 14.336 | 23.712 | 492.329 | 433.605 | 66.425 | 8.193 | 206.442 |
| - amortizações | 795.483 | 6.213 | 8 | 269.442 | 23 | 148.896 | 0 | 370.900 | 770.407 | 9.448 | 15.627 | 324.475 | 285.772 | 43.778 | 5.400 | 136.058 |
| - encargos | 411.511 | 3.214 | 4 | 139.385 | 12 | 77.025 | 0 | 191.870 | 398.539 | 4.888 | 8.084 | 167.854 | 147.833 | 22.647 | 2.793 | 70.384 |
| Pará | 5.062.337 | 112.282 | 395.358 | 2.022.892 | 0 | 1.072.330 | 0 | 1.459.475 | 4.808.181 | 59.866 | 194.290 | 2.307.428 | 1.993.998 | 422.506 | 142.567 | 195.838 |
| - amortizações | 3.336.390 | 74.001 | 260.565 | 1.333.210 | 0 | 706.731 | 0 | 961.883 | 3.168.885 | 39.456 | 128.049 | 1.520.736 | 1.314.167 | 278.457 | 93.961 | 129.069 |
| - encargos | 1.725.948 | 38.281 | 134.793 | 689.683 | 0 | 365.599 | 0 | 497.592 | 1.639.296 | 20.411 | 66.241 | 786.692 | 679.832 | 144.049 | 48.607 | 66.769 |
| Rondônia | 2.170.161 | 200.585 | 174.811 | 975.119 | 10.451 | 140.279 | 0 | 668.917 | 2.110.185 | 20.425 | 39.551 | 982.233 | 839.477 | 298.645 | 33.551 | 16.256 |
| - amortizações | 1.430.269 | 132.197 | 115.211 | 642.663 | 6.888 | 92.452 | 0 | 440.857 | 1.390.741 | 13.461 | 26.067 | 647.351 | 553.266 | 196.825 | 22.112 | 10.714 |
| - encargos | 739.892 | 68.387 | 59.600 | 332.456 | 3.563 | 47.826 | 0 | 228.060 | 719.444 | 6.964 | 13.485 | 334.881 | 286.210 | 101.820 | 11.439 | 5.542 |
| Roraima | 205.094 | 14.148 | 12.998 | 76.990 | 0 | 4.757 | 0 | 96.199 | 185.672 | 1.223 | 18.198 | 19.462 | 13.041 | 4.959 | 1.205 | 166.426 |
| - amortizações | 135.169 | 9.325 | 8.567 | 50.741 | 0 | 3.135 | 0 | 63.401 | 122.369 | 806 | 11.994 | 12.827 | 8.595 | 3.269 | 794 | 109.685 |
| - encargos | 69.924 | 4.824 | 4.432 | 26.249 | 0 | 1.622 | 0 | 32.798 | 63.303 | 417 | 6.205 | 6.635 | 4.446 | 1.691 | 411 | 56.741 |
| Tocantins | 2.134.255 | 9.793 | 181.300 | 1.085.411 | 2 | 146.035 | 0 | 711.715 | 2.105.484 | 17.355 | 11.417 | 702.555 | 748.149 | 249.428 | 34.604 | 399.519 |
| - amortizações | 1.406.605 | 6.454 | 119.488 | 715.352 | 1 | 96.246 | 0 | 469.064 | 1.387.642 | 11.438 | 7.524 | 463.027 | 493.076 | 164.388 | 22.806 | 263.307 |
| - encargos | 727.651 | 3.339 | 61.812 | 370.059 | 1 | 49.789 | 0 | 242.651 | 717.841 | 5.917 | 3.892 | 239.528 | 255.073 | 85.040 | 11.798 | 136.211 |
| **Região Nordeste** | **43.396.585** | **433.127** | **3.288.435** | **18.388.939** | **2.224** | **8.613.076** | **0** | **12.670.784** | **42.036.246** | **265.552** | **1.094.787** | **21.364.006** | **15.457.239** | **2.728.153** | **2.537.524** | **1.309.663** |
| - amortizações | 28.601.001 | 285.457 | 2.167.279 | 12.119.434 | 1.466 | 5.676.543 | 0 | 8.350.821 | 27.704.455 | 175.015 | 721.532 | 14.080.185 | 10.187.265 | 1.798.020 | 1.672.383 | 863.148 |
| - encargos | 14.795.584 | 147.670 | 1.121.155 | 6.269.505 | 758 | 2.936.533 | 0 | 4.319.963 | 14.331.792 | 90.537 | 373.255 | 7.283.821 | 5.269.974 | 930.134 | 865.141 | 446.515 |
| Alagoas | 2.082.618 | 42.107 | 212.192 | 754.591 | 746 | 314.792 | 0 | 758.191 | 1.857.315 | 9.762 | 215.541 | 1.152.065 | 585.013 | 153.340 | 98.826 | 93.376 |
| - amortizações | 1.372.573 | 27.751 | 139.848 | 497.321 | 492 | 207.467 | 0 | 499.694 | 1.224.084 | 6.434 | 142.054 | 759.281 | 385.559 | 101.060 | 65.132 | 61.540 |
| - encargos | 710.046 | 14.356 | 72.345 | 257.269 | 254 | 107.325 | 0 | 258.497 | 633.231 | 3.328 | 73.486 | 392.784 | 199.454 | 52.280 | 33.693 | 31.835 |
| Bahia | 12.173.636 | 8.039 | 117.612 | 5.265.559 | 986 | 3.072.372 | 0 | 3.709.070 | 11.813.142 | 105.337 | 255.157 | 6.285.585 | 4.179.716 | 393.036 | 1.242.854 | 72.445 |
| - amortizações | 8.023.170 | 5.298 | 77.513 | 3.470.325 | 650 | 2.024.881 | 0 | 2.444.504 | 7.785.582 | 69.424 | 168.164 | 4.142.584 | 2.754.688 | 259.035 | 819.117 | 47.746 |
| - encargos | 4.150.466 | 2.741 | 40.098 | 1.795.234 | 336 | 1.047.491 | 0 | 1.264.566 | 4.027.560 | 35.914 | 86.993 | 2.143.000 | 1.425.028 | 134.001 | 423.737 | 24.699 |
| Ceará | 6.449.332 | 147.083 | 1.169.629 | 2.599.406 | 67 | 852.248 | 0 | 1.680.899 | 6.383.607 | 30.830 | 34.895 | 3.123.299 | 2.381.607 | 625.683 | 44.338 | 274.405 |
| - amortizações | 4.250.504 | 96.937 | 770.857 | 1.713.167 | 44 | 561.683 | 0 | 1.107.815 | 4.207.187 | 20.319 | 22.998 | 2.058.445 | 1.569.625 | 412.363 | 29.221 | 180.850 |
| - encargos | 2.198.828 | 50.146 | 398.772 | 886.238 | 23 | 290.564 | 0 | 573.084 | 2.176.420 | 10.511 | 11.897 | 1.064.854 | 811.983 | 213.320 | 15.116 | 93.555 |
| Maranhão | 3.671.690 | 31.548 | 215.315 | 1.698.263 | 23 | 574.996 | 0 | 1.151.545 | 3.618.677 | 16.743 | 36.270 | 1.984.951 | 1.361.999 | 213.105 | 76.081 | 35.552 |
| - amortizações | 2.419.868 | 20.792 | 141.906 | 1.119.259 | 15 | 378.958 | 0 | 758.938 | 2.384.929 | 11.035 | 23.904 | 1.308.204 | 897.641 | 140.449 | 50.142 | 23.431 |
| - encargos | 1.251.822 | 10.756 | 73.409 | 579.004 | 8 | 196.039 | 0 | 392.606 | 1.233.748 | 5.708 | 12.366 | 676.747 | 464.359 | 72.656 | 25.939 | 12.121 |
| Paraíba | 3.501.510 | 21.373 | 328.366 | 1.764.021 | 393 | 447.072 | 0 | 940.285 | 3.403.359 | 11.651 | 86.500 | 1.661.838 | 1.197.611 | 344.060 | 168.415 | 129.586 |
| - amortizações | 2.307.709 | 14.086 | 216.413 | 1.162.598 | 259 | 294.648 | 0 | 619.705 | 2.243.021 | 7.679 | 57.009 | 1.095.253 | 789.299 | 226.757 | 110.996 | 85.405 |
| - encargos | 1.193.801 | 7.287 | 111.953 | 601.423 | 134 | 152.424 | 0 | 320.580 | 1.160.337 | 3.972 | 29.491 | 566.585 | 408.312 | 117.304 | 57.419 | 44.181 |
| Pernambuco | 7.169.167 | 98.222 | 317.741 | 2.640.410 | 0 | 2.068.046 | 0 | 2.044.748 | 7.103.501 | 30.536 | 35.130 | 3.353.539 | 2.866.286 | 225.923 | 352.694 | 370.724 |
| - amortizações | 4.724.919 | 64.734 | 209.411 | 1.740.192 | 0 | 1.362.968 | 0 | 1.347.614 | 4.681.641 | 20.125 | 23.153 | 2.210.187 | 1.889.058 | 148.897 | 232.447 | 244.329 |
| - encargos | 2.444.248 | 33.488 | 108.330 | 900.219 | 0 | 705.077 | 0 | 697.134 | 2.421.860 | 10.411 | 11.977 | 1.143.352 | 977.229 | 77.026 | 120.247 | 126.394 |
| Piauí | 2.585.763 | 6.915 | 224.109 | 1.237.312 | 0 | 323.213 | 0 | 794.213 | 2.350.792 | 20.078 | 214.894 | 1.106.368 | 835.532 | 330.649 | 164.498 | 148.715 |
| - amortizações | 1.704.176 | 4.558 | 147.702 | 815.464 | 0 | 213.017 | 0 | 523.435 | 1.549.315 | 13.232 | 141.628 | 729.164 | 550.667 | 217.918 | 108.414 | 98.012 |
| - encargos | 881.587 | 2.358 | 76.408 | 421.848 | 0 | 110.196 | 0 | 270.778 | 801.476 | 6.845 | 73.266 | 377.204 | 284.865 | 112.731 | 56.084 | 50.703 |
| Rio Grande do Norte | 4.200.101 | 51.026 | 568.508 | 1.765.670 | 9 | 662.779 | 0 | 1.152.109 | 3.991.029 | 28.675 | 180.396 | 1.863.162 | 1.545.224 | 280.157 | 360.267 | 151.290 |
| - amortizações | 2.768.123 | 33.629 | 374.681 | 1.163.685 | 6 | 436.812 | 0 | 759.311 | 2.630.332 | 18.899 | 118.892 | 1.227.937 | 1.018.397 | 184.641 | 237.438 | 99.710 |
| - encargos | 1.431.978 | 17.397 | 193.826 | 601.986 | 3 | 225.967 | 0 | 392.799 | 1.360.697 | 9.776 | 61.504 | 635.224 | 526.827 | 95.517 | 122.829 | 51.581 |
| Sergipe | 1.562.767 | 26.815 | 134.961 | 663.708 | 0 | 297.558 | 0 | 439.724 | 1.514.825 | 11.938 | 36.004 | 833.199 | 504.250 | 162.199 | 29.551 | 33.569 |
| - amortizações | 1.029.959 | 17.672 | 88.948 | 437.424 | 0 | 196.109 | 0 | 289.805 | 998.362 | 7.868 | 23.729 | 549.129 | 332.331 | 106.899 | 19.476 | 22.124 |
| - encargos | 532.808 | 9.142 | 46.014 | 226.284 | 0 | 101.449 | 0 | 149.919 | 516.463 | 4.070 | 12.275 | 284.070 | 171.918 | 55.300 | 10.075 | 11.445 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **88.792.238** | **1.879.584** | **5.115.290** | **28.803.746** | **44.177** | **35.146.470** | **0** | **17.802.970** | **85.234.988** | **1.752.406** | **1.804.844** | **21.190.313** | **29.554.064** | **6.963.845** | **20.490.945** | **10.593.072** |
| - amortizações | 58.519.510 | 1.238.761 | 3.371.289 | 18.983.429 | 29.116 | 23.163.671 | 0 | 11.733.245 | 56.175.065 | 1.154.943 | 1.189.502 | 13.965.711 | 19.477.934 | 4.589.599 | 13.504.784 | 6.981.481 |
| - encargos | 30.272.728 | 640.823 | 1.744.002 | 9.820.318 | 15.062 | 11.982.799 | 0 | 6.069.725 | 29.059.923 | 597.463 | 615.341 | 7.224.602 | 10.076.130 | 2.374.246 | 6.986.160 | 3.611.590 |
| Espírito Santo | 5.164.267 | 136.330 | 825.103 | 1.520.451 | 848 | 1.312.832 | 0 | 1.368.703 | 3.893.602 | 1.238.571 | 32.094 | 2.777.172 | 1.855.938 | 77.488 | 30.282 | 423.386 |
| - amortizações | 3.403.567 | 89.849 | 543.793 | 1.002.070 | 559 | 865.236 | 0 | 902.059 | 2.566.121 | 816.294 | 21.152 | 1.830.326 | 1.223.177 | 51.069 | 19.958 | 279.037 |
| - encargos | 1.760.699 | 46.480 | 281.310 | 518.381 | 289 | 447.596 | 0 | 466.644 | 1.327.480 | 422.277 | 10.942 | 946.846 | 632.762 | 26.419 | 10.324 | 144.349 |
| Minas Gerais | 28.990.883 | 1.156.924 | 1.255.263 | 8.487.761 | 805 | 10.329.076 | 0 | 7.761.053 | 27.128.167 | 293.123 | 1.569.593 | 11.654.257 | 7.603.516 | 2.099.908 | 5.304.604 | 2.328.599 |
| - amortizações | 19.106.763 | 762.484 | 827.295 | 5.593.953 | 531 | 6.807.492 | 0 | 5.115.008 | 17.879.120 | 193.186 | 1.034.458 | 7.680.867 | 5.011.182 | 1.383.968 | 3.496.058 | 1.534.689 |
| - encargos | 9.884.120 | 394.441 | 427.968 | 2.893.808 | 275 | 3.521.584 | 0 | 2.646.045 | 9.249.048 | 99.937 | 535.135 | 3.973.389 | 2.592.334 | 715.940 | 1.808.546 | 793.910 |
| Rio de Janeiro | 22.131.248 | 28.562 | 2.103.231 | 5.847.806 | 0 | 8.423.887 | 0 | 5.727.763 | 21.963.206 | 94.235 | 73.807 | 5.157.185 | 4.714.995 | 1.546.541 | 8.016.687 | 2.695.841 |
| - amortizações | 14.585.845 | 18.824 | 1.386.158 | 3.854.061 | 0 | 5.551.856 | 0 | 3.774.946 | 14.475.094 | 62.107 | 48.643 | 3.398.900 | 3.107.470 | 1.019.265 | 5.283.486 | 1.776.724 |
| - encargos | 7.545.404 | 9.738 | 717.073 | 1.993.745 | 0 | 2.872.031 | 0 | 1.952.817 | 7.488.111 | 32.129 | 25.164 | 1.758.285 | 1.607.525 | 527.276 | 2.733.200 | 919.117 |
| São Paulo | 32.505.840 | 557.769 | 931.693 | 12.947.728 | 42.524 | 15.080.675 | 0 | 2.945.451 | 32.250.014 | 126.477 | 129.349 | 1.601.700 | 15.379.614 | 3.239.909 | 7.139.372 | 5.145.245 |
| - amortizações | 21.423.335 | 367.604 | 614.043 | 8.533.344 | 28.026 | 9.939.086 | 0 | 1.941.232 | 21.254.730 | 83.356 | 85.249 | 1.055.618 | 10.136.105 | 2.135.298 | 4.705.282 | 3.391.031 |
| - encargos | 11.082.505 | 190.165 | 317.651 | 4.414.384 | 14.498 | 5.141.589 | 0 | 1.004.219 | 10.995.284 | 43.121 | 44.100 | 546.082 | 5.243.509 | 1.104.611 | 2.434.090 | 1.754.214 |
| **Região Sul** | **51.015.686** | **4.356.292** | **4.663.304** | **14.831.203** | **36.363** | **15.795.725** | **0** | **11.332.800** | **49.717.116** | **873.109** | **425.461** | **24.325.108** | **15.544.500** | **2.695.627** | **3.895.864** | **4.554.587** |
| - amortizações | 33.622.454 | 2.871.062 | 3.073.402 | 9.774.669 | 23.965 | 10.410.348 | 0 | 7.469.008 | 32.766.617 | 575.432 | 280.405 | 16.031.732 | 10.244.775 | 1.776.583 | 2.567.612 | 3.001.751 |
| - encargos | 17.393.232 | 1.485.229 | 1.589.902 | 5.056.534 | 12.397 | 5.385.377 | 0 | 3.863.792 | 16.950.499 | 297.677 | 145.056 | 8.293.376 | 5.299.725 | 919.044 | 1.328.252 | 1.552.836 |
| Paraná | 18.224.384 | 1.912.561 | 1.839.008 | 5.989.757 | 30.686 | 3.794.831 | 0 | 4.657.542 | 17.936.326 | 207.418 | 80.641 | 8.948.021 | 6.295.314 | 452.946 | 1.719.234 | 808.869 |
| - amortizações | 12.010.983 | 1.260.494 | 1.212.018 | 3.947.616 | 20.224 | 2.501.025 | 0 | 3.069.605 | 11.821.135 | 136.701 | 53.147 | 5.897.293 | 4.148.997 | 298.519 | 1.133.080 | 533.094 |
| - encargos | 6.213.402 | 652.066 | 626.989 | 2.042.141 | 10.462 | 1.293.805 | 0 | 1.587.937 | 6.115.191 | 70.717 | 27.494 | 3.050.729 | 2.146.317 | 154.427 | 586.154 | 275.775 |
| Rio Grande do Sul | 22.826.267 | 2.040.821 | 2.582.390 | 5.318.584 | 4.749 | 8.119.059 | 0 | 4.760.664 | 22.215.176 | 458.629 | 152.462 | 11.250.088 | 5.750.701 | 1.368.860 | 1.837.569 | 2.619.049 |
| - amortizações | 15.043.905 | 1.345.025 | 1.701.953 | 3.505.272 | 3.130 | 5.350.956 | 0 | 3.137.568 | 14.641.158 | 302.264 | 100.482 | 7.414.495 | 3.790.063 | 902.162 | 1.211.070 | 1.726.113 |
| - encargos | 7.782.362 | 695.795 | 880.437 | 1.813.312 | 1.619 | 2.768.103 | 0 | 1.623.096 | 7.574.018 | 156.364 | 51.980 | 3.835.593 | 1.960.638 | 466.698 | 626.499 | 892.936 |
| Santa Catarina | 9.965.034 | 402.910 | 241.906 | 3.522.862 | 927 | 3.881.835 | 0 | 1.914.594 | 9.565.614 | 207.063 | 192.358 | 4.126.999 | 3.498.485 | 873.821 | 339.061 | 1.126.669 |
| - amortizações | 6.567.567 | 265.543 | 159.431 | 2.321.781 | 611 | 2.558.367 | 0 | 1.261.834 | 6.304.324 | 136.467 | 126.776 | 2.719.945 | 2.305.715 | 575.901 | 223.462 | 742.544 |
| - encargos | 3.397.468 | 137.368 | 82.475 | 1.201.081 | 316 | 1.323.469 | 0 | 652.760 | 3.261.290 | 70.596 | 65.582 | 1.407.055 | 1.192.770 | 297.919 | 115.599 | 384.125 |
| **Região Centro Oeste** | **34.747.300** | **1.056.700** | **2.196.091** | **7.989.453** | **65.859** | **3.539.882** | **0** | **19.899.315** | **32.079.956** | **443.531** | **2.223.813** | **20.573.533** | **8.527.252** | **1.140.731** | **1.295.389** | **3.210.396** |
| - amortizações | 22.900.594 | 696.430 | 1.447.358 | 5.265.537 | 43.405 | 2.332.998 | 0 | 13.114.864 | 21.142.651 | 292.314 | 1.465.628 | 13.559.215 | 5.619.980 | 751.811 | 853.740 | 2.115.847 |
| - encargos | 11.846.706 | 360.270 | 748.733 | 2.723.915 | 22.454 | 1.206.883 | 0 | 6.784.451 | 10.937.305 | 151.217 | 758.184 | 7.014.318 | 2.907.272 | 388.920 | 441.648 | 1.094.549 |
| Distrito Federal | 16.631.204 | 286.110 | 1.290.661 | 1.123.873 | 65.627 | 664.716 | 0 | 13.200.217 | 14.306.573 | 300.979 | 2.023.652 | 10.734.555 | 2.189.039 | 216.206 | 1.064.467 | 2.426.938 |
| - amortizações | 10.960.980 | 188.564 | 850.625 | 740.701 | 43.252 | 438.089 | 0 | 8.699.749 | 9.428.905 | 198.364 | 1.333.711 | 7.074.727 | 1.442.710 | 142.493 | 701.549 | 1.599.501 |
| - encargos | 5.670.225 | 97.546 | 440.037 | 383.172 | 22.375 | 226.628 | 0 | 4.500.467 | 4.877.667 | 102.616 | 689.942 | 3.659.827 | 746.328 | 73.713 | 362.918 | 827.438 |
| Goiás | 9.196.183 | 309.570 | 556.751 | 3.510.346 | 0 | 1.279.867 | 0 | 3.539.648 | 8.903.156 | 116.766 | 176.260 | 5.609.358 | 2.881.819 | 557.398 | 72.153 | 75.455 |
| - amortizações | 6.060.846 | 204.026 | 366.933 | 2.313.532 | 0 | 843.511 | 0 | 2.332.844 | 5.867.724 | 76.956 | 116.166 | 3.696.910 | 1.899.295 | 367.359 | 47.553 | 49.729 |
| - encargos | 3.135.336 | 105.545 | 189.818 | 1.196.813 | 0 | 436.356 | 0 | 1.206.804 | 3.035.432 | 39.810 | 60.094 | 1.912.448 | 982.524 | 190.039 | 24.600 | 25.726 |
| Mato Grosso | 5.039.419 | 150.977 | 196.175 | 2.022.795 | 230 | 864.998 | 0 | 1.804.242 | 5.002.481 | 20.224 | 16.714 | 1.915.350 | 2.245.335 | 321.680 | 87.675 | 469.378 |
| - amortizações | 3.321.285 | 99.503 | 129.291 | 1.333.146 | 152 | 570.087 | 0 | 1.189.106 | 3.296.941 | 13.329 | 11.016 | 1.262.333 | 1.479.813 | 212.007 | 57.783 | 309.349 |
| - encargos | 1.718.134 | 51.474 | 66.884 | 689.650 | 79 | 294.912 | 0 | 615.136 | 1.705.540 | 6.895 | 5.699 | 653.017 | 765.522 | 109.673 | 29.892 | 160.029 |
| Mato Grosso do Sul | 3.880.494 | 310.042 | 152.504 | 1.332.438 | 1 | 730.300 | 0 | 1.355.208 | 3.867.746 | 5.562 | 7.186 | 2.314.270 | 1.211.058 | 45.447 | 71.094 | 238.624 |
| - amortizações | 2.557.482 | 204.337 | 100.509 | 878.158 | 1 | 481.312 | 0 | 893.165 | 2.549.081 | 3.666 | 4.736 | 1.525.245 | 798.161 | 29.953 | 46.856 | 157.268 |
| - encargos | 1.323.011 | 105.705 | 51.994 | 454.280 | 0 | 248.988 | 0 | 462.043 | 1.318.665 | 1.896 | 2.450 | 789.025 | 412.897 | 15.495 | 24.239 | 81.356 |
| **Total** | **230.477.859** | **8.114.391** | **16.119.402** | **75.083.022** | **160.405** | **65.174.464** | **0** | **65.826.175** | **221.053.483** | **3.459.546** | **5.964.830** | **92.789.154** | **73.776.694** | **14.669.331** | **28.547.832** | **20.694.848** |
| - amortizações | 151.898.991 | 5.347.879 | 10.623.671 | 49.484.299 | 105.716 | 42.953.954 | 0 | 43.383.471 | 145.687.751 | 2.280.052 | 3.931.188 | 61.153.722 | 48.623.349 | 9.667.986 | 18.814.765 | 13.639.169 |
| - encargos | 78.578.868 | 2.766.512 | 5.495.731 | 25.598.723 | 54.688 | 22.220.510 | 0 | 22.442.704 | 75.365.732 | 1.179.494 | 2.033.643 | 31.635.433 | 25.153.345 | 5.001.346 | 9.733.066 | 7.055.679 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **9.848.369** | **3.559.587** | **2.817.071** | **2.191.095** | **0** | **981.526** | **0** | **299.089** | **1.342.565** | **6.384.457** | **2.121.347** | **1.443.514** | **788.045** | **1.074.256** | **15.177** | **6.527.376** |
| - amortizações | 6.902.646 | 2.847.670 | 1.971.950 | 1.314.657 | 0 | 588.916 | 0 | 179.453 | 805.539 | 4.805.420 | 1.291.687 | 1.214.869 | 601.034 | 805.692 | 11.383 | 4.269.667 |
| - encargos | 2.945.723 | 711.917 | 845.121 | 876.438 | 0 | 392.610 | 0 | 119.636 | 537.026 | 1.579.036 | 829.661 | 228.644 | 187.011 | 268.564 | 3.794 | 2.257.709 |
| Alagoas | 406.350 | 163.194 | 141.753 | 98.108 | 0 | 10 | 0 | 3.285 | 33.855 | 299.213 | 73.282 | 66.427 | 30.773 | 39.956 | 465 | 268.728 |
| - amortizações | 290.624 | 130.555 | 99.227 | 58.865 | 0 | 6 | 0 | 1.971 | 20.313 | 224.410 | 45.901 | 35.682 | 23.080 | 29.967 | 349 | 201.546 |
| - encargos | 115.726 | 32.639 | 42.526 | 39.243 | 0 | 4 | 0 | 1.314 | 13.542 | 74.803 | 27.381 | 30.745 | 7.693 | 9.989 | 116 | 67.182 |
| Bahia | 2.530.171 | 1.170.344 | 520.333 | 451.256 | 0 | 270.969 | 0 | 117.270 | 345.109 | 1.667.399 | 517.664 | 357.282 | 218.672 | 297.693 | 2.090 | 1.654.434 |
| - amortizações | 1.804.205 | 936.275 | 364.233 | 270.753 | 0 | 162.581 | 0 | 70.362 | 207.065 | 1.250.549 | 346.590 | 339.981 | 164.004 | 223.270 | 1.568 | 1.075.382 |
| - encargos | 725.966 | 234.069 | 156.100 | 180.502 | 0 | 108.388 | 0 | 46.908 | 138.044 | 416.850 | 171.073 | 17.301 | 54.668 | 74.423 | 523 | 579.052 |
| Ceará | 2.354.168 | 473.995 | 800.224 | 781.864 | 0 | 245.184 | 0 | 52.901 | 425.070 | 1.291.493 | 637.605 | 291.720 | 152.169 | 212.948 | 3.881 | 1.693.451 |
| - amortizações | 1.587.322 | 379.196 | 560.157 | 469.118 | 0 | 147.111 | 0 | 31.741 | 255.042 | 968.620 | 363.661 | 209.831 | 114.127 | 159.711 | 2.911 | 1.100.743 |
| - encargos | 766.846 | 94.799 | 240.067 | 312.745 | 0 | 98.074 | 0 | 21.160 | 170.028 | 322.873 | 273.945 | 81.889 | 38.042 | 53.237 | 970 | 592.708 |
| Maranhão | 1.004.066 | 557.793 | 243.006 | 157.728 | 0 | 39.709 | 0 | 5.831 | 70.854 | 714.431 | 218.781 | 174.720 | 81.845 | 104.704 | 1.274 | 641.524 |
| - amortizações | 738.299 | 446.234 | 170.104 | 94.637 | 0 | 23.825 | 0 | 3.498 | 42.512 | 535.824 | 159.963 | 170.442 | 71.383 | 78.528 | 956 | 416.991 |
| - encargos | 265.767 | 111.559 | 72.902 | 63.091 | 0 | 15.883 | 0 | 2.332 | 28.342 | 178.608 | 58.818 | 4.278 | 10.461 | 26.176 | 319 | 224.534 |
| Paraíba | 457.837 | 126.309 | 128.494 | 106.937 | 0 | 63.250 | 0 | 32.847 | 64.997 | 270.345 | 122.495 | 82.406 | 45.288 | 47.186 | 191 | 282.767 |
| - amortizações | 312.814 | 101.047 | 89.946 | 64.162 | 0 | 37.950 | 0 | 19.708 | 38.998 | 202.759 | 71.057 | 59.517 | 33.966 | 35.389 | 143 | 183.798 |
| - encargos | 145.024 | 25.262 | 38.548 | 42.775 | 0 | 25.300 | 0 | 13.139 | 25.999 | 67.586 | 51.439 | 22.889 | 11.322 | 11.796 | 48 | 98.968 |
| Pernambuco | 1.360.356 | 347.872 | 513.326 | 272.527 | 0 | 177.907 | 0 | 48.724 | 190.847 | 903.240 | 266.270 | 168.355 | 83.825 | 138.883 | 6.450 | 962.844 |
| - amortizações | 937.121 | 278.298 | 359.328 | 163.516 | 0 | 106.744 | 0 | 29.234 | 114.508 | 677.430 | 145.183 | 139.404 | 62.869 | 104.162 | 4.837 | 625.848 |
| - encargos | 423.235 | 69.574 | 153.998 | 109.011 | 0 | 71.163 | 0 | 19.489 | 76.339 | 225.810 | 121.087 | 28.951 | 20.956 | 34.721 | 1.612 | 336.995 |
| Piauí | 660.922 | 319.519 | 138.090 | 129.571 | 0 | 49.126 | 0 | 24.616 | 92.079 | 430.724 | 138.119 | 132.767 | 60.986 | 68.505 | 389 | 398.276 |
| - amortizações | 474.266 | 255.615 | 96.663 | 77.743 | 0 | 29.476 | 0 | 14.770 | 55.247 | 323.043 | 95.975 | 117.977 | 45.739 | 51.379 | 292 | 258.879 |
| - encargos | 186.656 | 63.904 | 41.427 | 51.828 | 0 | 19.650 | 0 | 9.846 | 36.832 | 107.681 | 42.143 | 14.790 | 15.246 | 17.126 | 97 | 139.396 |
| Rio Grande do Norte | 611.128 | 165.493 | 212.153 | 88.072 | 0 | 135.361 | 0 | 10.048 | 55.028 | 466.057 | 90.042 | 84.271 | 61.999 | 89.939 | 258 | 374.661 |
| - amortizações | 420.991 | 132.395 | 148.507 | 52.843 | 0 | 81.217 | 0 | 6.029 | 33.017 | 349.543 | 38.431 | 63.315 | 46.499 | 67.454 | 193 | 243.530 |
| - encargos | 190.137 | 33.099 | 63.646 | 35.229 | 0 | 54.145 | 0 | 4.019 | 22.011 | 116.514 | 51.612 | 20.957 | 15.500 | 22.485 | 64 | 131.131 |
| Sergipe | 463.370 | 235.068 | 119.692 | 105.032 | 0 | 10 | 0 | 3.569 | 64.727 | 341.554 | 57.090 | 85.566 | 52.489 | 74.442 | 181 | 250.692 |
| - amortizações | 337.005 | 188.054 | 83.785 | 63.019 | 0 | 6 | 0 | 2.141 | 38.836 | 273.243 | 24.926 | 78.721 | 39.367 | 55.832 | 136 | 162.950 |
| - encargos | 126.365 | 47.014 | 35.908 | 42.013 | 0 | 4 | 0 | 1.427 | 25.891 | 68.311 | 32.164 | 6.845 | 13.122 | 18.611 | 45 | 87.742 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **9.848.369** | **3.559.587** | **2.817.071** | **2.191.095** | **0** | **981.526** | **0** | **299.089** | **1.342.565** | **6.384.457** | **2.121.347** | **1.443.514** | **788.045** | **1.074.256** | **15.177** | **6.527.376** |
| - amortizações | 6.902.646 | 2.847.670 | 1.971.950 | 1.314.657 | 0 | 588.916 | 0 | 179.453 | 805.539 | 4.805.420 | 1.291.687 | 1.214.869 | 601.034 | 805.692 | 11.383 | 4.269.667 |
| - encargos | 2.945.723 | 711.917 | 845.121 | 876.438 | 0 | 392.610 | 0 | 119.636 | 537.026 | 1.579.036 | 829.661 | 228.644 | 187.011 | 268.564 | 3.794 | 2.257.709 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **9.445.730** | **505.895** | **997.427** | **343.404** | **3.373.293** | **4.225.712** | **0** | **0** | **3.291.194** | **4.583.206** | **1.571.330** | **342.080** | **115.949** | **104.312** | **1.001.773** | **7.881.616** |
| - amortizações | 7.084.298 | 379.421 | 748.070 | 257.553 | 2.529.970 | 3.169.284 | 0 | 0 | 2.468.396 | 3.437.405 | 1.178.497 | 256.560 | 86.962 | 78.234 | 751.330 | 5.911.212 |
| - encargos | 2.361.433 | 126.474 | 249.357 | 85.851 | 843.323 | 1.056.428 | 0 | 0 | 822.799 | 1.145.802 | 392.832 | 85.520 | 28.987 | 26.078 | 250.443 | 1.970.404 |
| Acre | 491.294 | 79.490 | 10.632 | 83.638 | 64.759 | 252.775 | 0 | 0 | 150.870 | 236.253 | 104.172 | 28.948 | 10.632 | 4.200 | 87.972 | 359.542 |
| - amortizações | 368.471 | 59.617 | 7.974 | 62.729 | 48.569 | 189.581 | 0 | 0 | 113.152 | 177.190 | 78.129 | 21.711 | 7.974 | 3.150 | 65.979 | 269.657 |
| - encargos | 122.824 | 19.872 | 2.658 | 20.910 | 16.190 | 63.194 | 0 | 0 | 37.717 | 59.063 | 26.043 | 7.237 | 2.658 | 1.050 | 21.993 | 89.886 |
| Amapá | 402.562 | 83.638 | 83.638 | 83.638 | 45.456 | 106.191 | 0 | 0 | 133.914 | 202.563 | 66.084 | 12.132 | 5.614 | 1.920 | 250.915 | 131.982 |
| - amortizações | 301.921 | 62.729 | 62.729 | 62.729 | 34.092 | 79.643 | 0 | 0 | 100.436 | 151.923 | 49.563 | 9.099 | 4.211 | 1.440 | 188.186 | 98.986 |
| - encargos | 100.640 | 20.910 | 20.910 | 20.910 | 11.364 | 26.548 | 0 | 0 | 33.479 | 50.641 | 16.521 | 3.033 | 1.404 | 480 | 62.729 | 32.995 |
| Amazonas | 822.861 | 56.460 | 28.569 | 3.218 | 252.430 | 482.185 | 0 | 0 | 259.831 | 398.026 | 165.003 | 45.837 | 25.351 | 34.522 | 73.681 | 643.469 |
| - amortizações | 617.145 | 42.345 | 21.426 | 2.413 | 189.322 | 361.639 | 0 | 0 | 194.873 | 298.520 | 123.753 | 34.378 | 19.013 | 25.892 | 55.261 | 482.601 |
| - encargos | 205.715 | 14.115 | 7.142 | 804 | 63.107 | 120.546 | 0 | 0 | 64.958 | 99.507 | 41.251 | 11.459 | 6.338 | 8.631 | 18.420 | 160.867 |
| Pará | 2.731.147 | 116.457 | 732.904 | 5.633 | 981.608 | 894.545 | 0 | 0 | 1.061.682 | 1.290.498 | 378.968 | 104.734 | 38.001 | 42.190 | 86.436 | 2.459.785 |
| - amortizações | 2.048.360 | 87.343 | 549.678 | 4.224 | 736.206 | 670.909 | 0 | 0 | 796.261 | 967.873 | 284.226 | 78.551 | 28.501 | 31.643 | 64.827 | 1.844.839 |
| - encargos | 682.787 | 29.114 | 183.226 | 1.408 | 245.402 | 223.636 | 0 | 0 | 265.420 | 322.624 | 94.742 | 26.184 | 9.500 | 10.548 | 21.609 | 614.946 |
| Rondônia | 3.872.490 | 83.638 | 33.625 | 83.638 | 1.648.015 | 2.023.574 | 0 | 0 | 1.363.570 | 1.885.045 | 623.875 | 62.955 | 15.567 | 10.442 | 167.277 | 3.616.250 |
| - amortizações | 2.904.368 | 62.729 | 25.219 | 62.729 | 1.236.012 | 1.517.680 | 0 | 0 | 1.022.677 | 1.413.784 | 467.906 | 47.217 | 11.675 | 7.831 | 125.457 | 2.712.187 |
| - encargos | 968.123 | 20.910 | 8.406 | 20.910 | 412.004 | 505.893 | 0 | 0 | 340.892 | 471.261 | 155.969 | 15.739 | 3.892 | 2.610 | 41.819 | 904.062 |
| Roraima | 403.244 | 83.638 | 83.638 | 83.638 | 68.690 | 83.638 | 0 | 0 | 119.223 | 212.054 | 71.968 | 10.221 | 5.950 | 1.447 | 334.553 | 51.073 |
| - amortizações | 302.433 | 62.729 | 62.729 | 62.729 | 51.518 | 62.729 | 0 | 0 | 89.417 | 159.040 | 53.976 | 7.666 | 4.462 | 1.085 | 250.915 | 38.305 |
| - encargos | 100.811 | 20.910 | 20.910 | 20.910 | 17.173 | 20.910 | 0 | 0 | 29.806 | 53.013 | 17.992 | 2.555 | 1.487 | 362 | 83.638 | 12.768 |
| Tocantins | 722.133 | 2.574 | 24.421 | 0 | 312.334 | 382.803 | 0 | 0 | 202.105 | 358.767 | 161.260 | 77.252 | 14.834 | 9.592 | 939 | 619.515 |
| - amortizações | 541.599 | 1.931 | 18.316 | 0 | 234.251 | 287.102 | 0 | 0 | 151.579 | 269.076 | 120.945 | 57.939 | 11.125 | 7.194 | 704 | 464.637 |
| - encargos | 180.533 | 644 | 6.105 | 0 | 78.084 | 95.701 | 0 | 0 | 50.526 | 89.692 | 40.315 | 19.313 | 3.708 | 2.398 | 235 | 154.879 |
| **Região Nordeste** | **12.587.121** | **677.675** | **3.772.315** | **277.981** | **2.581.246** | **5.277.905** | **0** | **0** | **4.055.761** | **6.309.102** | **2.222.258** | **884.613** | **337.160** | **533.251** | **908.008** | **9.924.090** |
| - amortizações | 9.440.341 | 508.257 | 2.829.236 | 208.485 | 1.935.934 | 3.958.429 | 0 | 0 | 3.041.820 | 4.731.827 | 1.666.694 | 663.459 | 252.870 | 399.938 | 681.006 | 7.443.068 |
| - encargos | 3.146.780 | 169.419 | 943.079 | 69.495 | 645.311 | 1.319.476 | 0 | 0 | 1.013.940 | 1.577.276 | 555.565 | 221.153 | 84.290 | 133.313 | 227.002 | 2.481.023 |
| Alagoas | 440.119 | 83.638 | 215.983 | 13.466 | 84.317 | 42.714 | 0 | 0 | 149.662 | 218.119 | 72.337 | 38.867 | 18.224 | 14.671 | 103.670 | 264.686 |
| - amortizações | 330.089 | 62.729 | 161.988 | 10.099 | 63.238 | 32.036 | 0 | 0 | 112.247 | 163.590 | 54.253 | 29.150 | 13.668 | 11.004 | 77.753 | 198.515 |
| - encargos | 110.030 | 20.910 | 53.996 | 3.366 | 21.079 | 10.679 | 0 | 0 | 37.416 | 54.530 | 18.084 | 9.717 | 4.556 | 3.668 | 25.918 | 66.172 |
| Bahia | 3.013.670 | 90.577 | 823.710 | 34.866 | 667.305 | 1.397.212 | 0 | 0 | 1.040.521 | 1.222.231 | 750.918 | 286.719 | 89.005 | 200.108 | 36.227 | 2.401.611 |
| - amortizações | 2.260.252 | 67.933 | 617.783 | 26.149 | 500.479 | 1.047.909 | 0 | 0 | 780.391 | 916.673 | 563.188 | 215.039 | 66.754 | 150.081 | 27.170 | 1.801.208 |
| - encargos | 753.417 | 22.644 | 205.928 | 8.716 | 166.826 | 349.303 | 0 | 0 | 260.130 | 305.558 | 187.729 | 71.680 | 22.251 | 50.027 | 9.057 | 600.403 |
| Ceará | 1.861.706 | 83.638 | 55.161 | 83.638 | 630.261 | 1.009.008 | 0 | 0 | 587.272 | 892.128 | 382.306 | 130.883 | 51.186 | 98.471 | 210.935 | 1.370.232 |
| - amortizações | 1.396.280 | 62.729 | 41.370 | 62.729 | 472.696 | 756.756 | 0 | 0 | 440.454 | 669.096 | 286.730 | 98.162 | 38.389 | 73.853 | 158.201 | 1.027.674 |
| - encargos | 465.427 | 20.910 | 13.790 | 20.910 | 157.565 | 252.252 | 0 | 0 | 146.818 | 223.032 | 95.577 | 32.721 | 12.796 | 24.618 | 52.734 | 342.558 |
| Maranhão | 1.489.782 | 83.638 | 373.258 | 2.273 | 199.305 | 831.307 | 0 | 0 | 617.096 | 661.127 | 211.559 | 86.406 | 22.707 | 23.164 | 85.687 | 1.271.818 |
| - amortizações | 1.117.336 | 62.729 | 279.944 | 1.705 | 149.479 | 623.480 | 0 | 0 | 462.822 | 495.845 | 158.669 | 64.804 | 17.030 | 17.373 | 64.265 | 953.864 |
| - encargos | 372.445 | 20.910 | 93.315 | 568 | 49.826 | 207.827 | 0 | 0 | 154.274 | 165.282 | 52.890 | 21.601 | 5.677 | 5.791 | 21.422 | 317.955 |
| Paraíba | 385.009 | 83.638 | 7.564 | 1.986 | 129.777 | 162.044 | 0 | 0 | 133.138 | 174.573 | 77.298 | 59.133 | 23.232 | 36.870 | 89.771 | 176.003 |
| - amortizações | 288.757 | 62.729 | 5.673 | 1.489 | 97.333 | 121.533 | 0 | 0 | 99.853 | 130.930 | 57.973 | 44.350 | 17.424 | 27.652 | 67.328 | 132.002 |
| - encargos | 96.252 | 20.910 | 1.891 | 496 | 32.444 | 40.511 | 0 | 0 | 33.284 | 43.643 | 19.324 | 14.783 | 5.808 | 9.217 | 22.443 | 44.001 |
| Pernambuco | 3.510.837 | 84.586 | 2.184.586 | 35.714 | 414.179 | 791.772 | 0 | 0 | 836.895 | 2.220.688 | 453.254 | 153.232 | 72.273 | 84.884 | 104.138 | 3.096.311 |
| - amortizações | 2.633.128 | 63.440 | 1.638.440 | 26.785 | 310.634 | 593.829 | 0 | 0 | 627.671 | 1.665.516 | 339.940 | 114.924 | 54.205 | 63.663 | 78.103 | 2.322.233 |
| - encargos | 877.709 | 21.147 | 546.147 | 8.928 | 103.545 | 197.943 | 0 | 0 | 209.224 | 555.172 | 113.313 | 38.308 | 18.068 | 21.221 | 26.034 | 774.078 |
| Piauí | 565.347 | 83.638 | 87.980 | 83.638 | 155.845 | 154.246 | 0 | 0 | 173.290 | 311.167 | 80.889 | 49.981 | 18.107 | 14.937 | 126.596 | 355.726 |
| - amortizações | 424.010 | 62.729 | 65.985 | 62.729 | 116.884 | 115.684 | 0 | 0 | 129.968 | 233.376 | 60.667 | 37.486 | 13.580 | 11.203 | 94.947 | 266.794 |
| - encargos | 141.337 | 20.910 | 21.995 | 20.910 | 38.961 | 38.561 | 0 | 0 | 43.323 | 77.792 | 20.222 | 12.495 | 4.527 | 3.734 | 31.649 | 88.931 |
| Rio Grande do Norte | 989.455 | 682 | 13.896 | 9.270 | 239.715 | 725.892 | 0 | 0 | 418.068 | 421.807 | 149.580 | 56.161 | 29.068 | 44.130 | 66.169 | 793.928 |
| - amortizações | 742.091 | 512 | 10.422 | 6.953 | 179.786 | 544.419 | 0 | 0 | 313.551 | 316.355 | 112.185 | 42.120 | 21.801 | 33.097 | 49.627 | 595.446 |
| - encargos | 247.364 | 171 | 3.474 | 2.318 | 59.929 | 181.473 | 0 | 0 | 104.517 | 105.452 | 37.395 | 14.040 | 7.267 | 11.032 | 16.542 | 198.482 |
| Sergipe | 331.196 | 83.638 | 10.176 | 13.130 | 60.540 | 163.712 | 0 | 0 | 99.818 | 187.261 | 44.117 | 23.232 | 13.357 | 16.017 | 84.816 | 193.775 |
| - amortizações | 248.397 | 62.729 | 7.632 | 9.847 | 45.405 | 122.784 | 0 | 0 | 74.863 | 140.446 | 33.088 | 17.424 | 10.018 | 12.012 | 63.612 | 145.331 |
| - encargos | 82.799 | 20.910 | 2.544 | 3.282 | 15.135 | 40.928 | 0 | 0 | 24.954 | 46.815 | 11.029 | 5.808 | 3.339 | 4.004 | 21.204 | 48.444 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **73.049.083** | **195.118** | **14.011.218** | **1.060.660** | **42.514.179** | **15.267.908** | **0** | **0** | **26.700.760** | **33.143.227** | **13.205.096** | **2.920.296** | **1.131.087** | **1.814.905** | **1.017.045** | **66.165.750** |
| - amortizações | 54.786.812 | 146.339 | 10.508.413 | 795.495 | 31.885.634 | 11.450.931 | 0 | 0 | 20.025.570 | 24.857.420 | 9.903.822 | 2.190.222 | 848.315 | 1.361.178 | 762.784 | 49.624.313 |
| - encargos | 18.262.271 | 48.780 | 3.502.804 | 265.165 | 10.628.545 | 3.816.977 | 0 | 0 | 6.675.190 | 8.285.807 | 3.301.274 | 730.074 | 282.772 | 453.726 | 254.261 | 16.541.438 |
| Espírito Santo | 1.396.011 | 1.847 | 378.619 | 83.638 | 599.030 | 332.876 | 0 | 0 | 485.545 | 668.073 | 242.393 | 256.715 | 51.723 | 79.357 | 108.237 | 899.978 |
| - amortizações | 1.047.008 | 1.386 | 283.964 | 62.729 | 449.272 | 249.657 | 0 | 0 | 364.159 | 501.055 | 181.795 | 192.536 | 38.793 | 59.518 | 81.178 | 674.984 |
| - encargos | 349.003 | 462 | 94.655 | 20.910 | 149.757 | 83.219 | 0 | 0 | 121.386 | 167.018 | 60.598 | 64.179 | 12.931 | 19.839 | 27.059 | 224.995 |
| Minas Gerais | 6.026.547 | 19.690 | 1.641.273 | 26.522 | 2.606.372 | 1.732.690 | 0 | 0 | 2.124.023 | 2.735.795 | 1.166.730 | 790.448 | 258.930 | 319.046 | 224.923 | 4.433.201 |
| - amortizações | 4.519.910 | 14.767 | 1.230.955 | 19.891 | 1.954.779 | 1.299.518 | 0 | 0 | 1.593.017 | 2.051.846 | 875.047 | 592.836 | 194.197 | 239.284 | 168.692 | 3.324.901 |
| - encargos | 1.506.637 | 4.922 | 410.318 | 6.630 | 651.593 | 433.173 | 0 | 0 | 531.006 | 683.949 | 291.682 | 197.612 | 64.732 | 79.761 | 56.231 | 1.108.300 |
| Rio de Janeiro | 44.115.973 | 102.569 | 6.599.738 | 229.561 | 29.526.046 | 7.658.060 | 0 | 0 | 17.294.844 | 20.433.031 | 6.388.098 | 368.692 | 135.233 | 204.808 | 134.376 | 43.272.864 |
| - amortizações | 33.086.980 | 76.927 | 4.949.803 | 172.170 | 22.144.535 | 5.743.545 | 0 | 0 | 12.971.133 | 15.324.773 | 4.791.074 | 276.519 | 101.424 | 153.606 | 100.782 | 32.454.648 |
| - encargos | 11.028.993 | 25.642 | 1.649.934 | 57.390 | 7.381.512 | 1.914.515 | 0 | 0 | 4.323.711 | 5.108.258 | 1.597.025 | 92.173 | 33.808 | 51.202 | 33.594 | 10.818.216 |
| São Paulo | 21.510.552 | 71.012 | 5.391.588 | 720.939 | 9.782.731 | 5.544.282 | 0 | 0 | 6.796.348 | 9.306.328 | 5.407.876 | 1.504.441 | 685.201 | 1.211.693 | 549.510 | 17.559.707 |
| - amortizações | 16.132.914 | 53.259 | 4.043.691 | 540.704 | 7.337.048 | 4.158.212 | 0 | 0 | 5.097.261 | 6.979.746 | 4.055.907 | 1.128.331 | 513.901 | 908.770 | 412.132 | 13.169.780 |
| - encargos | 5.377.638 | 17.753 | 1.347.897 | 180.235 | 2.445.683 | 1.386.071 | 0 | 0 | 1.699.087 | 2.326.582 | 1.351.969 | 376.110 | 171.300 | 302.923 | 137.377 | 4.389.927 |
| **Região Sul** | **15.219.941** | **183.947** | **1.926.575** | **65.108** | **10.269.164** | **2.775.146** | **0** | **0** | **5.271.105** | **6.533.052** | **3.415.784** | **2.598.798** | **814.621** | **1.326.467** | **1.271.431** | **9.208.623** |
| - amortizações | 11.414.956 | 137.960 | 1.444.932 | 48.831 | 7.701.873 | 2.081.360 | 0 | 0 | 3.953.329 | 4.899.789 | 2.561.838 | 1.949.099 | 610.966 | 994.851 | 953.573 | 6.906.467 |
| - encargos | 3.804.985 | 45.987 | 481.644 | 16.277 | 2.567.291 | 693.787 | 0 | 0 | 1.317.776 | 1.633.263 | 853.946 | 649.700 | 203.655 | 331.617 | 317.858 | 2.302.156 |
| Paraná | 4.915.353 | 12.556 | 566.227 | 12.237 | 3.544.913 | 779.421 | 0 | 0 | 1.772.133 | 2.048.687 | 1.094.533 | 938.491 | 269.383 | 320.816 | 362.812 | 3.023.851 |
| - amortizações | 3.686.515 | 9.417 | 424.670 | 9.178 | 2.658.685 | 584.566 | 0 | 0 | 1.329.100 | 1.536.515 | 820.900 | 703.868 | 202.037 | 240.612 | 272.109 | 2.267.888 |
| - encargos | 1.228.838 | 3.139 | 141.557 | 3.059 | 886.228 | 194.855 | 0 | 0 | 443.033 | 512.172 | 273.633 | 234.623 | 67.346 | 80.204 | 90.703 | 755.963 |
| Rio Grande do Sul | 5.514.202 | 87.753 | 797.499 | 14.413 | 3.543.898 | 1.070.639 | 0 | 0 | 1.852.706 | 2.335.741 | 1.325.756 | 973.133 | 297.798 | 546.993 | 443.393 | 3.252.885 |
| - amortizações | 4.135.652 | 65.815 | 598.125 | 10.810 | 2.657.923 | 802.979 | 0 | 0 | 1.389.529 | 1.751.805 | 994.317 | 729.850 | 223.349 | 410.245 | 332.545 | 2.439.664 |
| - encargos | 1.378.551 | 21.938 | 199.375 | 3.603 | 885.974 | 267.660 | 0 | 0 | 463.176 | 583.935 | 331.439 | 243.283 | 74.450 | 136.748 | 110.848 | 813.221 |
| Santa Catarina | 4.790.386 | 83.638 | 562.849 | 38.459 | 3.180.354 | 925.086 | 0 | 0 | 1.646.266 | 2.148.625 | 995.495 | 687.175 | 247.440 | 458.658 | 465.225 | 2.931.887 |
| - amortizações | 3.592.789 | 62.729 | 422.137 | 28.844 | 2.385.265 | 693.814 | 0 | 0 | 1.234.699 | 1.611.468 | 746.621 | 515.381 | 185.580 | 343.994 | 348.919 | 2.198.916 |
| - encargos | 1.197.596 | 20.910 | 140.712 | 9.615 | 795.088 | 231.271 | 0 | 0 | 411.566 | 537.156 | 248.874 | 171.794 | 61.860 | 114.665 | 116.306 | 732.972 |
| **Região Centro Oeste** | **6.852.649** | **373.606** | **1.853.482** | **215.826** | **2.064.235** | **2.345.500** | **0** | **0** | **2.313.099** | **3.038.914** | **1.500.636** | **748.809** | **147.083** | **138.941** | **93.646** | **5.724.170** |
| - amortizações | 5.139.487 | 280.204 | 1.390.112 | 161.869 | 1.548.176 | 1.759.125 | 0 | 0 | 1.734.824 | 2.279.186 | 1.125.477 | 561.607 | 110.312 | 104.206 | 70.234 | 4.293.128 |
| - encargos | 1.713.162 | 93.401 | 463.371 | 53.956 | 516.059 | 586.375 | 0 | 0 | 578.275 | 759.729 | 375.159 | 187.202 | 36.771 | 34.735 | 23.411 | 1.431.043 |
| Distrito Federal | 1.599.237 | 87.445 | 92.182 | 2.157 | 209.080 | 1.208.373 | 0 | 0 | 650.846 | 634.177 | 314.214 | 61.482 | 24.429 | 10.929 | 6.963 | 1.495.434 |
| - amortizações | 1.199.428 | 65.584 | 69.136 | 1.618 | 156.810 | 906.280 | 0 | 0 | 488.134 | 475.633 | 235.660 | 46.112 | 18.322 | 8.197 | 5.222 | 1.121.576 |
| - encargos | 399.809 | 21.861 | 23.045 | 539 | 52.270 | 302.093 | 0 | 0 | 162.711 | 158.544 | 78.553 | 15.371 | 6.107 | 2.732 | 1.741 | 373.859 |
| Goiás | 2.044.070 | 89.430 | 604.091 | 22.309 | 793.635 | 534.606 | 0 | 0 | 523.248 | 1.018.656 | 502.166 | 297.609 | 55.820 | 75.964 | 24.228 | 1.590.448 |
| - amortizações | 1.533.053 | 67.072 | 453.068 | 16.732 | 595.226 | 400.955 | 0 | 0 | 392.436 | 763.992 | 376.625 | 223.207 | 41.865 | 56.973 | 18.171 | 1.192.836 |
| - encargos | 511.018 | 22.357 | 151.023 | 5.577 | 198.409 | 133.652 | 0 | 0 | 130.812 | 254.664 | 125.542 | 74.402 | 13.955 | 18.991 | 6.057 | 397.612 |
| Mato Grosso | 1.357.347 | 101.357 | 212.752 | 104.940 | 551.532 | 386.766 | 0 | 0 | 444.938 | 582.044 | 330.364 | 262.408 | 36.899 | 28.938 | 18.115 | 1.010.986 |
| - amortizações | 1.018.010 | 76.018 | 159.564 | 78.705 | 413.649 | 290.075 | 0 | 0 | 333.704 | 436.533 | 247.773 | 196.806 | 27.674 | 21.704 | 13.586 | 758.240 |
| - encargos | 339.337 | 25.339 | 53.188 | 26.235 | 137.883 | 96.692 | 0 | 0 | 111.235 | 145.511 | 82.591 | 65.602 | 9.225 | 7.235 | 4.529 | 252.747 |
| Mato Grosso do Sul | 1.851.995 | 95.374 | 944.458 | 86.420 | 509.989 | 215.754 | 0 | 0 | 694.066 | 804.037 | 353.892 | 127.310 | 29.935 | 23.109 | 44.340 | 1.627.301 |
| - amortizações | 1.388.996 | 71.531 | 708.344 | 64.815 | 382.491 | 161.815 | 0 | 0 | 520.550 | 603.027 | 265.419 | 95.482 | 22.451 | 17.332 | 33.255 | 1.220.476 |
| - encargos | 462.999 | 23.844 | 236.115 | 21.605 | 127.497 | 53.938 | 0 | 0 | 173.517 | 201.009 | 88.473 | 31.827 | 7.484 | 5.777 | 11.085 | 406.825 |
| **Total** | **117.154.525** | **1.936.241** | **22.561.018** | **1.962.979** | **60.802.116** | **29.892.171** | **0** | **0** | **41.631.919** | **53.607.502** | **21.915.104** | **7.494.596** | **2.545.900** | **3.917.876** | **4.291.903** | **98.904.249** |
| - amortizações | 87.865.893 | 1.452.181 | 16.920.763 | 1.472.234 | 45.601.587 | 22.419.128 | 0 | 0 | 31.223.939 | 40.205.626 | 16.436.328 | 5.620.947 | 1.909.425 | 2.938.407 | 3.218.927 | 74.178.187 |
| - encargos | 29.288.631 | 484.060 | 5.640.254 | 490.745 | 15.200.529 | 7.473.043 | 0 | 0 | 10.407.980 | 13.401.875 | 5.478.776 | 1.873.649 | 636.475 | 979.469 | 1.072.976 | 24.726.062 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **27.745.715** | **0** | **971.178** | **2.459.730** | **0** | **8.296.096** | **9.017.671** | **7.001.039** | **21.289.055** | **0** | **6.456.660** | **25.290.426** | **1.141.692** | **620.092** | **278.445** | **415.060** |
| - amortizações | 19.422.001 | 0 | 679.825 | 1.721.811 | 0 | 5.807.268 | 6.312.370 | 4.900.727 | 14.902.339 | 0 | 4.519.662 | 17.703.298 | 799.184 | 434.064 | 194.911 | 290.542 |
| - encargos | 8.323.715 | 0 | 291.353 | 737.919 | 0 | 2.488.829 | 2.705.301 | 2.100.312 | 6.386.717 | 0 | 1.936.998 | 7.587.128 | 342.508 | 186.027 | 83.533 | 124.518 |
| Acre | 1.289.053 | 0 | 93.773 | 160.819 | 0 | 125.875 | 534.339 | 374.247 | 1.036.632 | 0 | 252.421 | 1.081.771 | 85.059 | 103.422 | 18.802 | 0 |
| - amortizações | 902.337 | 0 | 65.641 | 112.573 | 0 | 88.112 | 374.038 | 261.973 | 725.643 | 0 | 176.695 | 757.239 | 59.541 | 72.395 | 13.161 | 0 |
| - encargos | 386.716 | 0 | 28.132 | 48.246 | 0 | 37.762 | 160.302 | 112.274 | 310.990 | 0 | 75.726 | 324.531 | 25.518 | 31.027 | 5.641 | 0 |
| Amapá | 6.113.344 | 0 | 17.047 | 84.698 | 0 | 5.506.594 | 182.607 | 322.398 | 5.909.962 | 0 | 203.381 | 6.023.416 | 38.501 | 51.427 | 0 | 0 |
| - amortizações | 4.279.341 | 0 | 11.933 | 59.288 | 0 | 3.854.616 | 127.825 | 225.679 | 4.136.974 | 0 | 142.367 | 4.216.391 | 26.951 | 35.999 | 0 | 0 |
| - encargos | 1.834.003 | 0 | 5.114 | 25.409 | 0 | 1.651.978 | 54.782 | 96.720 | 1.772.989 | 0 | 61.014 | 1.807.025 | 11.550 | 15.428 | 0 | 0 |
| Amazonas | 4.732.092 | 0 | 354.697 | 343.084 | 0 | 511.778 | 2.162.663 | 1.359.870 | 3.182.267 | 0 | 1.549.825 | 3.986.687 | 188.634 | 179.439 | 31.939 | 345.393 |
| - amortizações | 3.312.464 | 0 | 248.288 | 240.159 | 0 | 358.245 | 1.513.864 | 951.909 | 2.227.587 | 0 | 1.084.877 | 2.790.681 | 132.044 | 125.608 | 22.357 | 241.775 |
| - encargos | 1.419.628 | 0 | 106.409 | 102.925 | 0 | 153.533 | 648.799 | 407.961 | 954.680 | 0 | 464.947 | 1.196.006 | 56.590 | 53.832 | 9.582 | 103.618 |
| Pará | 8.497.982 | 0 | 313.792 | 796.677 | 0 | 529.459 | 3.859.631 | 2.998.423 | 5.945.494 | 0 | 2.552.488 | 7.727.417 | 327.224 | 145.969 | 227.704 | 69.668 |
| - amortizações | 5.948.587 | 0 | 219.655 | 557.674 | 0 | 370.621 | 2.701.742 | 2.098.896 | 4.161.846 | 0 | 1.786.742 | 5.409.192 | 229.057 | 102.179 | 159.393 | 48.767 |
| - encargos | 2.549.395 | 0 | 94.138 | 239.003 | 0 | 158.838 | 1.157.889 | 899.527 | 1.783.648 | 0 | 765.747 | 2.318.225 | 98.167 | 43.791 | 68.311 | 20.900 |
| Rondônia | 3.093.711 | 0 | 123.188 | 674.827 | 0 | 155.013 | 1.326.269 | 814.414 | 2.269.424 | 0 | 824.288 | 2.611.487 | 397.467 | 84.757 | 0 | 0 |
| - amortizações | 2.165.598 | 0 | 86.232 | 472.379 | 0 | 108.509 | 928.389 | 570.090 | 1.588.597 | 0 | 577.001 | 1.828.041 | 278.227 | 59.330 | 0 | 0 |
| - encargos | 928.113 | 0 | 36.957 | 202.448 | 0 | 46.504 | 397.881 | 244.324 | 680.827 | 0 | 247.286 | 783.446 | 119.240 | 25.427 | 0 | 0 |
| Roraima | 2.058.866 | 0 | 36.594 | 89.923 | 0 | 1.408.320 | 253.073 | 270.956 | 1.419.329 | 0 | 639.536 | 2.022.077 | 36.788 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 1.441.206 | 0 | 25.616 | 62.946 | 0 | 985.824 | 177.151 | 189.669 | 993.531 | 0 | 447.675 | 1.415.454 | 25.752 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 617.660 | 0 | 10.978 | 26.977 | 0 | 422.496 | 75.922 | 81.287 | 425.799 | 0 | 191.861 | 606.623 | 11.036 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.960.667 | 0 | 32.087 | 309.703 | 0 | 59.058 | 699.088 | 860.731 | 1.525.947 | 0 | 434.721 | 1.837.572 | 68.019 | 55.076 | 0 | 0 |
| - amortizações | 1.372.467 | 0 | 22.461 | 216.792 | 0 | 41.341 | 489.362 | 602.512 | 1.068.163 | 0 | 304.304 | 1.286.300 | 47.613 | 38.554 | 0 | 0 |
| - encargos | 588.200 | 0 | 9.626 | 92.911 | 0 | 17.717 | 209.727 | 258.219 | 457.784 | 0 | 130.416 | 551.272 | 20.406 | 16.523 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **89.910.405** | **0** | **4.086.786** | **10.566.501** | **0** | **18.348.461** | **33.466.423** | **23.442.234** | **57.623.864** | **0** | **32.286.541** | **81.035.947** | **4.670.717** | **2.531.638** | **1.091.958** | **580.146** |
| - amortizações | 62.937.283 | 0 | 2.860.750 | 7.396.551 | 0 | 12.843.923 | 23.426.496 | 16.409.564 | 40.336.705 | 0 | 22.600.578 | 56.725.163 | 3.269.502 | 1.772.146 | 764.370 | 406.102 |
| - encargos | 26.973.121 | 0 | 1.226.036 | 3.169.950 | 0 | 5.504.538 | 10.039.927 | 7.032.670 | 17.287.159 | 0 | 9.685.962 | 24.310.784 | 1.401.215 | 759.491 | 327.587 | 174.044 |
| Alagoas | 7.671.049 | 0 | 255.010 | 607.562 | 0 | 913.848 | 3.835.005 | 2.059.623 | 4.511.855 | 0 | 3.159.193 | 7.152.089 | 362.160 | 156.799 | 0 | 0 |
| - amortizações | 5.369.734 | 0 | 178.507 | 425.294 | 0 | 639.694 | 2.684.503 | 1.441.736 | 3.158.299 | 0 | 2.211.435 | 5.006.463 | 253.512 | 109.760 | 0 | 0 |
| - encargos | 2.301.315 | 0 | 76.503 | 182.269 | 0 | 274.154 | 1.150.501 | 617.887 | 1.353.557 | 0 | 947.758 | 2.145.627 | 108.648 | 47.040 | 0 | 0 |
| Bahia | 21.059.427 | 0 | 1.098.666 | 3.038.512 | 0 | 1.343.859 | 10.202.993 | 5.375.396 | 14.108.887 | 0 | 6.950.540 | 19.067.976 | 921.967 | 477.138 | 256.765 | 335.581 |
| - amortizações | 14.741.599 | 0 | 769.066 | 2.126.958 | 0 | 940.702 | 7.142.095 | 3.762.777 | 9.876.221 | 0 | 4.865.378 | 13.347.583 | 645.377 | 333.997 | 179.736 | 234.906 |
| - encargos | 6.317.828 | 0 | 329.600 | 911.554 | 0 | 403.158 | 3.060.898 | 1.612.619 | 4.232.666 | 0 | 2.085.162 | 5.720.393 | 276.590 | 143.141 | 77.030 | 100.674 |
| Ceará | 22.671.013 | 0 | 667.589 | 1.950.815 | 0 | 12.042.548 | 3.386.962 | 4.623.099 | 15.378.741 | 0 | 7.292.272 | 21.749.906 | 646.097 | 182.029 | 92.980 | 0 |
| - amortizações | 15.869.709 | 0 | 467.312 | 1.365.570 | 0 | 8.429.784 | 2.370.873 | 3.236.170 | 10.765.119 | 0 | 5.104.590 | 15.224.935 | 452.268 | 127.420 | 65.086 | 0 |
| - encargos | 6.801.304 | 0 | 200.277 | 585.244 | 0 | 3.612.764 | 1.016.088 | 1.386.930 | 4.613.622 | 0 | 2.187.682 | 6.524.972 | 193.829 | 54.609 | 27.894 | 0 |
| Maranhão | 6.342.562 | 0 | 224.895 | 1.050.406 | 0 | 359.697 | 2.542.143 | 2.165.421 | 4.030.801 | 0 | 2.311.760 | 5.696.564 | 478.391 | 99.093 | 68.515 | 0 |
| - amortizações | 4.439.793 | 0 | 157.426 | 735.284 | 0 | 251.788 | 1.779.500 | 1.515.795 | 2.821.561 | 0 | 1.618.232 | 3.987.595 | 334.873 | 69.365 | 47.960 | 0 |
| - encargos | 1.902.768 | 0 | 67.468 | 315.122 | 0 | 107.909 | 762.643 | 649.626 | 1.209.240 | 0 | 693.528 | 1.708.969 | 143.517 | 29.728 | 20.554 | 0 |
| Paraíba | 6.297.958 | 0 | 420.804 | 949.884 | 0 | 355.973 | 2.869.519 | 1.701.779 | 3.290.839 | 0 | 3.007.119 | 5.308.100 | 479.905 | 455.321 | 54.633 | 0 |
| - amortizações | 4.408.571 | 0 | 294.563 | 664.919 | 0 | 249.181 | 2.008.663 | 1.191.245 | 2.303.587 | 0 | 2.104.983 | 3.715.670 | 335.933 | 318.725 | 38.243 | 0 |
| - encargos | 1.889.388 | 0 | 126.241 | 284.965 | 0 | 106.792 | 860.856 | 510.534 | 987.252 | 0 | 902.136 | 1.592.430 | 143.971 | 136.596 | 16.390 | 0 |
| Pernambuco | 11.098.767 | 0 | 512.007 | 1.270.922 | 0 | 2.163.781 | 4.076.808 | 3.075.249 | 7.070.404 | 0 | 4.028.363 | 9.332.670 | 682.442 | 310.105 | 571.313 | 202.238 |
| - amortizações | 7.769.137 | 0 | 358.405 | 889.645 | 0 | 1.514.647 | 2.853.766 | 2.152.674 | 4.949.283 | 0 | 2.819.854 | 6.532.869 | 477.710 | 217.073 | 399.919 | 141.567 |
| - encargos | 3.329.630 | 0 | 153.602 | 381.277 | 0 | 649.134 | 1.223.043 | 922.575 | 2.121.121 | 0 | 1.208.509 | 2.799.801 | 204.733 | 93.031 | 171.394 | 60.671 |
| Piauí | 3.949.478 | 0 | 142.503 | 657.723 | 0 | 292.351 | 1.238.984 | 1.617.917 | 2.852.385 | 0 | 1.097.092 | 3.508.913 | 257.438 | 105.321 | 35.478 | 42.327 |
| - amortizações | 2.764.635 | 0 | 99.752 | 460.406 | 0 | 204.646 | 867.289 | 1.132.542 | 1.996.670 | 0 | 767.965 | 2.456.239 | 180.207 | 73.725 | 24.835 | 29.629 |
| - encargos | 1.184.843 | 0 | 42.751 | 197.317 | 0 | 87.705 | 371.695 | 485.375 | 855.716 | 0 | 329.128 | 1.052.674 | 77.232 | 31.596 | 10.643 | 12.698 |
| Rio Grande do Norte | 6.131.071 | 0 | 475.027 | 646.177 | 0 | 535.661 | 2.763.199 | 1.711.007 | 3.364.209 | 0 | 2.766.862 | 5.163.321 | 437.342 | 530.408 | 0 | 0 |
| - amortizações | 4.291.750 | 0 | 332.519 | 452.324 | 0 | 374.962 | 1.934.239 | 1.197.705 | 2.354.946 | 0 | 1.936.804 | 3.614.325 | 306.139 | 371.286 | 0 | 0 |
| - encargos | 1.839.321 | 0 | 142.508 | 193.853 | 0 | 160.698 | 828.960 | 513.302 | 1.009.263 | 0 | 830.059 | 1.548.996 | 131.203 | 159.122 | 0 | 0 |
| Sergipe | 4.689.080 | 0 | 290.284 | 394.501 | 0 | 340.743 | 2.550.810 | 1.112.742 | 3.015.743 | 0 | 1.673.337 | 4.056.408 | 404.975 | 215.423 | 12.274 | 0 |
| - amortizações | 3.282.356 | 0 | 203.199 | 276.150 | 0 | 238.520 | 1.785.567 | 778.920 | 2.111.020 | 0 | 1.171.336 | 2.839.485 | 283.483 | 150.796 | 8.592 | 0 |
| - encargos | 1.406.724 | 0 | 87.085 | 118.350 | 0 | 102.223 | 765.243 | 333.823 | 904.723 | 0 | 502.001 | 1.216.922 | 121.493 | 64.627 | 3.682 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **257.517.055** | **0** | **20.510.083** | **16.952.102** | **0** | **51.301.958** | **112.297.044** | **56.455.867** | **184.309.067** | **0** | **73.207.987** | **220.474.680** | **6.302.890** | **4.507.236** | **3.804.469** | **22.427.779** |
| - amortizações | 180.261.938 | 0 | 14.357.058 | 11.866.471 | 0 | 35.911.371 | 78.607.931 | 39.519.107 | 129.016.347 | 0 | 51.245.591 | 154.332.276 | 4.412.023 | 3.155.065 | 2.663.129 | 15.699.446 |
| - encargos | 77.255.116 | 0 | 6.153.025 | 5.085.631 | 0 | 15.390.587 | 33.689.113 | 16.936.760 | 55.292.720 | 0 | 21.962.396 | 66.142.404 | 1.890.867 | 1.352.171 | 1.141.341 | 6.728.334 |
| Espírito Santo | 10.715.184 | 0 | 478.806 | 1.315.882 | 0 | 907.270 | 4.036.711 | 3.976.515 | 7.718.015 | 0 | 2.997.169 | 9.901.236 | 591.425 | 94.527 | 127.995 | 0 |
| - amortizações | 7.500.629 | 0 | 335.164 | 921.117 | 0 | 635.089 | 2.825.698 | 2.783.561 | 5.402.610 | 0 | 2.098.018 | 6.930.865 | 413.997 | 66.169 | 89.597 | 0 |
| - encargos | 3.214.555 | 0 | 143.642 | 394.765 | 0 | 272.181 | 1.211.013 | 1.192.955 | 2.315.404 | 0 | 899.151 | 2.970.371 | 177.427 | 28.358 | 38.399 | 0 |
| Minas Gerais | 63.917.059 | 0 | 3.159.521 | 6.915.135 | 0 | 16.855.794 | 19.475.375 | 17.511.234 | 40.639.092 | 0 | 23.277.967 | 57.276.263 | 2.330.654 | 1.554.791 | 1.185.583 | 1.569.768 |
| - amortizações | 44.741.941 | 0 | 2.211.665 | 4.840.594 | 0 | 11.799.056 | 13.632.762 | 12.257.864 | 28.447.364 | 0 | 16.294.577 | 40.093.384 | 1.631.458 | 1.088.354 | 829.908 | 1.098.837 |
| - encargos | 19.175.118 | 0 | 947.856 | 2.074.540 | 0 | 5.056.738 | 5.842.612 | 5.253.370 | 12.191.728 | 0 | 6.983.390 | 17.182.879 | 699.196 | 466.437 | 355.675 | 470.930 |
| Rio de Janeiro | 63.382.356 | 0 | 951.732 | 4.010.865 | 0 | 19.216.914 | 27.434.073 | 11.768.773 | 51.315.038 | 0 | 12.067.318 | 57.878.228 | 1.612.859 | 1.246.158 | 518.876 | 2.126.236 |
| - amortizações | 44.367.649 | 0 | 666.212 | 2.807.605 | 0 | 13.451.840 | 19.203.851 | 8.238.141 | 35.920.527 | 0 | 8.447.123 | 40.514.760 | 1.129.001 | 872.311 | 363.213 | 1.488.365 |
| - encargos | 19.014.707 | 0 | 285.520 | 1.203.259 | 0 | 5.765.074 | 8.230.222 | 3.530.632 | 15.394.511 | 0 | 3.620.195 | 17.363.468 | 483.858 | 373.847 | 155.663 | 637.871 |
| São Paulo | 119.502.456 | 0 | 15.920.025 | 4.710.221 | 0 | 14.321.980 | 61.350.885 | 23.199.346 | 84.636.922 | 0 | 34.865.533 | 95.418.953 | 1.767.952 | 1.611.759 | 1.972.016 | 18.731.776 |
| - amortizações | 83.651.719 | 0 | 11.144.017 | 3.297.154 | 0 | 10.025.386 | 42.945.620 | 16.239.542 | 59.245.846 | 0 | 24.405.873 | 66.793.267 | 1.237.566 | 1.128.231 | 1.380.411 | 13.112.243 |
| - encargos | 35.850.737 | 0 | 4.776.007 | 1.413.066 | 0 | 4.296.594 | 18.405.266 | 6.959.804 | 25.391.077 | 0 | 10.459.660 | 28.625.686 | 530.386 | 483.528 | 591.605 | 5.619.533 |
| **Região Sul** | **105.955.076** | **0** | **7.810.555** | **11.997.647** | **0** | **26.648.225** | **37.659.063** | **21.839.586** | **65.571.656** | **0** | **40.383.420** | **93.851.842** | **5.703.595** | **2.569.214** | **2.353.970** | **1.476.455** |
| - amortizações | 74.168.553 | 0 | 5.467.388 | 8.398.353 | 0 | 18.653.758 | 26.361.344 | 15.287.710 | 45.900.159 | 0 | 28.268.394 | 65.696.289 | 3.992.516 | 1.798.450 | 1.647.779 | 1.033.518 |
| - encargos | 31.786.523 | 0 | 2.343.166 | 3.599.294 | 0 | 7.994.468 | 11.297.719 | 6.551.876 | 19.671.497 | 0 | 12.115.026 | 28.155.552 | 1.711.078 | 770.764 | 706.191 | 442.936 |
| Paraná | 31.907.091 | 0 | 2.252.954 | 4.868.579 | 0 | 2.307.514 | 13.728.986 | 8.749.058 | 18.841.488 | 0 | 13.065.603 | 28.379.937 | 1.844.653 | 701.046 | 751.318 | 230.136 |
| - amortizações | 22.334.964 | 0 | 1.577.068 | 3.408.005 | 0 | 1.615.260 | 9.610.290 | 6.124.341 | 13.189.042 | 0 | 9.145.922 | 19.865.956 | 1.291.257 | 490.732 | 525.922 | 161.095 |
| - encargos | 9.572.127 | 0 | 675.886 | 1.460.574 | 0 | 692.254 | 4.118.696 | 2.624.717 | 5.652.446 | 0 | 3.919.681 | 8.513.981 | 553.396 | 210.314 | 225.395 | 69.041 |
| Rio Grande do Sul | 33.234.697 | 0 | 2.917.061 | 3.484.044 | 0 | 3.724.919 | 15.267.455 | 7.841.218 | 20.142.411 | 0 | 13.092.286 | 28.395.581 | 2.115.533 | 963.342 | 675.519 | 1.084.722 |
| - amortizações | 23.264.288 | 0 | 2.041.943 | 2.438.831 | 0 | 2.607.444 | 10.687.219 | 5.488.852 | 14.099.688 | 0 | 9.164.600 | 19.876.907 | 1.480.873 | 674.340 | 472.863 | 759.305 |
| - encargos | 9.970.409 | 0 | 875.118 | 1.045.213 | 0 | 1.117.476 | 4.580.237 | 2.352.365 | 6.042.723 | 0 | 3.927.686 | 8.518.674 | 634.660 | 289.003 | 202.656 | 325.417 |
| Santa Catarina | 40.813.287 | 0 | 2.640.540 | 3.645.024 | 0 | 20.615.792 | 8.662.621 | 5.249.310 | 26.587.756 | 0 | 14.225.531 | 37.076.323 | 1.743.409 | 904.825 | 927.134 | 161.596 |
| - amortizações | 28.569.301 | 0 | 1.848.378 | 2.551.517 | 0 | 14.431.054 | 6.063.835 | 3.674.517 | 18.611.429 | 0 | 9.957.872 | 25.953.426 | 1.220.386 | 633.378 | 648.993 | 113.117 |
| - encargos | 12.243.986 | 0 | 792.162 | 1.093.507 | 0 | 6.184.738 | 2.598.786 | 1.574.793 | 7.976.327 | 0 | 4.267.659 | 11.122.897 | 523.023 | 271.448 | 278.140 | 48.479 |
| **Região Centro Oeste** | **55.540.035** | **0** | **1.308.354** | **2.671.404** | **0** | **11.123.227** | **24.350.400** | **16.086.651** | **34.172.506** | **0** | **21.367.529** | **51.541.251** | **1.694.437** | **775.677** | **1.141.630** | **387.040** |
| - amortizações | 38.878.025 | 0 | 915.848 | 1.869.983 | 0 | 7.786.259 | 17.045.280 | 11.260.656 | 23.920.754 | 0 | 14.957.270 | 36.078.876 | 1.186.106 | 542.974 | 799.141 | 270.928 |
| - encargos | 16.662.011 | 0 | 392.506 | 801.421 | 0 | 3.336.968 | 7.305.120 | 4.825.995 | 10.251.752 | 0 | 6.410.259 | 15.462.375 | 508.331 | 232.703 | 342.489 | 116.112 |
| Distrito Federal | 23.144.410 | 0 | 105.564 | 121.802 | 0 | 4.852.658 | 10.719.282 | 7.345.104 | 18.449.625 | 0 | 4.694.785 | 22.683.088 | 117.577 | 63.660 | 28.545 | 251.540 |
| - amortizações | 16.201.087 | 0 | 73.895 | 85.261 | 0 | 3.396.861 | 7.503.498 | 5.141.573 | 12.914.737 | 0 | 3.286.349 | 15.878.161 | 82.304 | 44.562 | 19.982 | 176.078 |
| - encargos | 6.943.323 | 0 | 31.669 | 36.541 | 0 | 1.455.797 | 3.215.785 | 2.203.531 | 5.534.887 | 0 | 1.408.435 | 6.804.926 | 35.273 | 19.098 | 8.564 | 75.462 |
| Goiás | 20.140.249 | 0 | 839.333 | 1.428.866 | 0 | 4.769.646 | 7.819.207 | 5.283.197 | 8.408.084 | 0 | 11.732.165 | 17.532.062 | 1.111.164 | 528.259 | 954.902 | 13.862 |
| - amortizações | 14.098.174 | 0 | 587.533 | 1.000.206 | 0 | 3.338.752 | 5.473.445 | 3.698.238 | 5.885.659 | 0 | 8.212.516 | 12.272.443 | 777.815 | 369.781 | 668.432 | 9.703 |
| - encargos | 6.042.075 | 0 | 251.800 | 428.660 | 0 | 1.430.894 | 2.345.762 | 1.584.959 | 2.522.425 | 0 | 3.519.650 | 5.259.619 | 333.349 | 158.478 | 286.471 | 4.158 |
| Mato Grosso | 6.286.169 | 0 | 238.875 | 444.409 | 0 | 934.145 | 3.049.173 | 1.619.567 | 3.976.012 | 0 | 2.310.157 | 5.745.131 | 227.639 | 173.940 | 22.914 | 116.545 |
| - amortizações | 4.400.318 | 0 | 167.212 | 311.086 | 0 | 653.902 | 2.134.421 | 1.133.697 | 2.783.208 | 0 | 1.617.110 | 4.021.592 | 159.347 | 121.758 | 16.039 | 81.581 |
| - encargos | 1.885.851 | 0 | 71.662 | 133.323 | 0 | 280.244 | 914.752 | 485.870 | 1.192.803 | 0 | 693.047 | 1.723.539 | 68.292 | 52.182 | 6.874 | 34.963 |
| Mato Grosso do Sul | 5.969.207 | 0 | 124.583 | 676.327 | 0 | 566.778 | 2.762.737 | 1.838.783 | 3.338.786 | 0 | 2.630.422 | 5.580.970 | 238.057 | 9.818 | 135.269 | 5.093 |
| - amortizações | 4.178.445 | 0 | 87.208 | 473.429 | 0 | 396.744 | 1.933.916 | 1.287.148 | 2.337.150 | 0 | 1.841.295 | 3.906.679 | 166.640 | 6.873 | 94.688 | 3.565 |
| - encargos | 1.790.762 | 0 | 37.375 | 202.898 | 0 | 170.033 | 828.821 | 551.635 | 1.001.636 | 0 | 789.126 | 1.674.291 | 71.417 | 2.946 | 40.581 | 1.528 |
| **Total** | **536.668.285** | **0** | **34.686.956** | **44.647.384** | **0** | **115.717.968** | **216.790.600** | **124.825.377** | **362.966.148** | **0** | **173.702.137** | **472.194.147** | **19.513.330** | **11.003.857** | **8.670.472** | **25.286.480** |
| - amortizações | 375.667.800 | 0 | 24.280.869 | 31.253.169 | 0 | 81.002.577 | 151.753.420 | 87.377.764 | 254.076.304 | 0 | 121.591.496 | 330.535.903 | 13.659.331 | 7.702.700 | 6.069.331 | 17.700.536 |
| - encargos | 161.000.486 | 0 | 10.406.087 | 13.394.215 | 0 | 34.715.390 | 65.037.180 | 37.447.613 | 108.889.845 | 0 | 52.110.641 | 141.658.244 | 5.853.999 | 3.301.157 | 2.601.142 | 7.585.944 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **11.463** | **0** | **11.463** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **3.862** | **0** | **7.601** | **0** | **0** | **0** | **0** | **11.463** |
| - amortizações | 11.463 | 0 | 11.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.862 | 0 | 7.601 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.463 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 11.463 | 0 | 11.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.862 | 0 | 7.601 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.463 |
| - amortizações | 11.463 | 0 | 11.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.862 | 0 | 7.601 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.463 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **70.026** | **170** | **40.695** | **0** | **0** | **29.161** | **0** | **0** | **14.289** | **0** | **55.738** | **223** | **949** | **0** | **0** | **68.853** |
| - amortizações | 70.026 | 170 | 40.695 | 0 | 0 | 29.161 | 0 | 0 | 14.289 | 0 | 55.738 | 223 | 949 | 0 | 0 | 68.853 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 33.484 | 0 | 17.962 | 0 | 0 | 15.522 | 0 | 0 | 5.747 | 0 | 27.737 | 48 | 341 | 0 | 0 | 33.094 |
| - amortizações | 33.484 | 0 | 17.962 | 0 | 0 | 15.522 | 0 | 0 | 5.747 | 0 | 27.737 | 48 | 341 | 0 | 0 | 33.094 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 2.875 | 0 | 2.870 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 698 | 0 | 2.178 | 6 | 0 | 0 | 0 | 2.870 |
| - amortizações | 2.875 | 0 | 2.870 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 698 | 0 | 2.178 | 6 | 0 | 0 | 0 | 2.870 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 772 | 0 | 0 | 0 | 0 | 772 | 0 | 0 | 7 | 0 | 764 | 0 | 59 | 0 | 0 | 713 |
| - amortizações | 772 | 0 | 0 | 0 | 0 | 772 | 0 | 0 | 7 | 0 | 764 | 0 | 59 | 0 | 0 | 713 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 |
| - amortizações | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 28.877 | 0 | 19.863 | 0 | 0 | 9.014 | 0 | 0 | 6.396 | 0 | 22.482 | 0 | 549 | 0 | 0 | 28.328 |
| - amortizações | 28.877 | 0 | 19.863 | 0 | 0 | 9.014 | 0 | 0 | 6.396 | 0 | 22.482 | 0 | 549 | 0 | 0 | 28.328 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 3.954 | 170 | 0 | 0 | 0 | 3.785 | 0 | 0 | 1.441 | 0 | 2.514 | 170 | 0 | 0 | 0 | 3.785 |
| - amortizações | 3.954 | 170 | 0 | 0 | 0 | 3.785 | 0 | 0 | 1.441 | 0 | 2.514 | 170 | 0 | 0 | 0 | 3.785 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2014

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Sudeste** | **559.703** | **86.590** | **253.571** | **30** | **0** | **212.955** | **6.543** | **15** | **138.890** | **0** | **420.813** | **10.072** | **4.171** | **62.745** | **367** | **482.348** |
| - amortizações | 559.703 | 86.590 | 253.571 | 30 | 0 | 212.955 | 6.543 | 15 | 138.890 | 0 | 420.813 | 10.072 | 4.171 | 62.745 | 367 | 482.348 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 30.945 | 0 | 25.537 | 0 | 0 | 5.407 | 0 | 0 | 10.130 | 0 | 20.815 | 634 | 3.163 | 9.395 | 0 | 17.752 |
| - amortizações | 30.945 | 0 | 25.537 | 0 | 0 | 5.407 | 0 | 0 | 10.130 | 0 | 20.815 | 634 | 3.163 | 9.395 | 0 | 17.752 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 63.230 | 0 | 3.395 | 0 | 0 | 59.821 | 0 | 15 | 13.603 | 0 | 49.628 | 138 | 659 | 565 | 0 | 61.869 |
| - amortizações | 63.230 | 0 | 3.395 | 0 | 0 | 59.821 | 0 | 15 | 13.603 | 0 | 49.628 | 138 | 659 | 565 | 0 | 61.869 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 465.528 | 86.590 | 224.639 | 30 | 0 | 147.727 | 6.543 | 0 | 115.158 | 0 | 350.370 | 9.299 | 349 | 52.786 | 367 | 402.727 |
| - amortizações | 465.528 | 86.590 | 224.639 | 30 | 0 | 147.727 | 6.543 | 0 | 115.158 | 0 | 350.370 | 9.299 | 349 | 52.786 | 367 | 402.727 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **436.203** | **48.941** | **363.686** | **1.605** | **8** | **16.932** | **5.025** | **7** | **80.936** | **0** | **355.267** | **5.151** | **6.466** | **24.132** | **0** | **400.455** |
| - amortizações | 436.203 | 48.941 | 363.686 | 1.605 | 8 | 16.932 | 5.025 | 7 | 80.936 | 0 | 355.267 | 5.151 | 6.466 | 24.132 | 0 | 400.455 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 110.518 | 36.953 | 60.365 | 43 | 0 | 8.125 | 5.025 | 7 | 12.896 | 0 | 97.622 | 5.070 | 3.515 | 5.128 | 0 | 96.805 |
| - amortizações | 110.518 | 36.953 | 60.365 | 43 | 0 | 8.125 | 5.025 | 7 | 12.896 | 0 | 97.622 | 5.070 | 3.515 | 5.128 | 0 | 96.805 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 198.534 | 11.054 | 178.889 | 1.439 | 8 | 7.144 | 0 | 0 | 37.391 | 0 | 161.143 | 0 | 946 | 11.145 | 0 | 186.443 |
| - amortizações | 198.534 | 11.054 | 178.889 | 1.439 | 8 | 7.144 | 0 | 0 | 37.391 | 0 | 161.143 | 0 | 946 | 11.145 | 0 | 186.443 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 127.151 | 934 | 124.432 | 123 | 0 | 1.662 | 0 | 0 | 30.650 | 0 | 96.501 | 81 | 2.006 | 7.858 | 0 | 117.207 |
| - amortizações | 127.151 | 934 | 124.432 | 123 | 0 | 1.662 | 0 | 0 | 30.650 | 0 | 96.501 | 81 | 2.006 | 7.858 | 0 | 117.207 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **2.745** | **0** | **1.943** | **0** | **0** | **0** | **802** | **0** | **600** | **0** | **2.144** | **0** | **0** | **0** | **0** | **2.745** |
| - amortizações | 2.745 | 0 | 1.943 | 0 | 0 | 0 | 802 | 0 | 600 | 0 | 2.144 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.745 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 802 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 802 | 0 | 0 | 0 | 802 | 0 | 0 | 0 | 0 | 802 |
| - amortizações | 802 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 802 | 0 | 0 | 0 | 802 | 0 | 0 | 0 | 0 | 802 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 1.943 | 0 | 1.943 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 600 | 0 | 1.343 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.943 |
| - amortizações | 1.943 | 0 | 1.943 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 600 | 0 | 1.343 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.943 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.080.140** | **135.701** | **671.357** | **1.634** | **8** | **259.048** | **12.369** | **22** | **238.578** | **0** | **841.562** | **15.446** | **11.586** | **86.877** | **367** | **965.864** |
| - amortizações | 1.080.140 | 135.701 | 671.357 | 1.634 | 8 | 259.048 | 12.369 | 22 | 238.578 | 0 | 841.562 | 15.446 | 11.586 | 86.877 | 367 | 965.864 |
| - encargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **12.261.092** | **207.517** | **1.066.127** | **576.233** | **3.958.964** | **4.011.959** | **1.454.451** | **985.842** | **8.014.556** | **1.480.238** | **2.766.297** | **3.937.062** | **1.492.284** | **500.370** | **262.760** | **6.068.616** |
| Acre | 187.060 | 18.934 | 39.313 | 64.140 | 19.280 | -172.375 | 102.268 | 115.499 | 236.573 | -31.496 | -18.016 | 254.719 | 28.434 | 88.881 | 10.529 | -195.503 |
| Amapá | 117.877 | 6.395 | -1.079 | 13.579 | 11.138 | 2.730 | 24.916 | 60.199 | 104.495 | -3.073 | 16.455 | 124.085 | 6.516 | 29.266 | 10.839 | -52.828 |
| Amazonas | 865.458 | 32.596 | 324.881 | 67.691 | 238.426 | -267.838 | 291.540 | 178.163 | 690.589 | 22.816 | 152.052 | 676.604 | 189.712 | 175.665 | 94.694 | -271.217 |
| Pará | 4.692.651 | -58.557 | 419.715 | 222.550 | 1.216.431 | 1.972.306 | 608.005 | 312.202 | 2.013.046 | 1.847.045 | 832.560 | 1.307.755 | 316.293 | 36.401 | 87.864 | 2.944.340 |
| Rondônia | 5.521.737 | 104.583 | 270.984 | 108.271 | 2.099.993 | 2.551.170 | 233.367 | 153.370 | 4.100.225 | -11.939 | 1.433.453 | 750.340 | 898.880 | 5.573 | 14.067 | 3.852.877 |
| Roraima | 367.591 | -11.939 | -1.054 | 13.565 | 107.683 | 171.217 | 41.276 | 46.844 | 225.188 | -30.541 | 172.944 | 198.801 | 9.612 | 1.524 | 0 | 157.654 |
| Tocantins | 508.718 | 115.507 | 13.367 | 86.438 | 266.011 | -245.250 | 153.080 | 119.565 | 644.441 | -312.572 | 176.850 | 624.758 | 42.838 | 163.061 | 44.768 | -366.705 |
| **Região Nordeste** | **25.138.783** | **-115.690** | **1.313.298** | **1.862.955** | **5.867.223** | **5.300.731** | **6.912.304** | **3.997.961** | **14.232.704** | **3.321.554** | **7.584.525** | **13.858.979** | **2.612.773** | **2.919.479** | **1.067.605** | **4.679.948** |
| Alagoas | 1.665.460 | -127.435 | 446.363 | 14.422 | 370.768 | 47.277 | 659.142 | 254.923 | 841.409 | 191.461 | 632.590 | 1.089.218 | 87.625 | 81.674 | 111.211 | 295.731 |
| Bahia | 5.855.065 | 329.195 | -618.677 | 437.595 | 1.502.292 | 1.339.133 | 1.902.666 | 962.862 | 3.238.093 | 1.518.199 | 1.098.772 | 3.603.198 | 680.170 | 993.324 | 317.583 | 260.789 |
| Ceará | 3.608.726 | -48.160 | 322.048 | 233.793 | 953.389 | 879.793 | 774.898 | 492.967 | 1.786.580 | 488.599 | 1.333.547 | 1.910.441 | 496.139 | 514.658 | 197.523 | 489.965 |
| Maranhão | 2.624.209 | 192.209 | 427.945 | 130.864 | 550.665 | 262.951 | 574.820 | 484.755 | 1.541.999 | 434.888 | 647.322 | 1.399.318 | 267.527 | 150.269 | 63.773 | 743.323 |
| Paraíba | 1.737.984 | -85.927 | 57.068 | 191.896 | 319.797 | 248.397 | 707.436 | 299.318 | 1.051.965 | 77.393 | 608.627 | 1.202.232 | 109.426 | 127.555 | 31.458 | 267.313 |
| Pernambuco | 4.260.529 | -85.925 | 56.474 | 466.418 | 1.200.706 | 1.158.810 | 836.591 | 627.456 | 2.778.194 | -336.989 | 1.819.326 | 1.906.167 | 415.221 | 452.554 | 269.221 | 1.217.367 |
| Piauí | 1.049.774 | -163.006 | 194.885 | 228.091 | 183.209 | 44.925 | 260.986 | 300.685 | 792.714 | -41.123 | 298.184 | 658.272 | 125.028 | 106.557 | 20.520 | 139.397 |
| Rio Grande do Norte | 2.902.638 | -136.100 | 279.553 | -2.654 | 505.703 | 1.165.913 | 663.055 | 427.169 | 1.258.929 | 874.874 | 768.835 | 1.213.343 | 233.779 | 418.743 | 15.298 | 1.021.474 |
| Sergipe | 1.434.397 | 9.462 | 147.640 | 162.532 | 280.693 | 153.532 | 532.710 | 147.827 | 942.821 | 114.254 | 377.322 | 876.791 | 197.856 | 74.144 | 41.016 | 244.590 |
| **Região Sudeste** | **117.073.444** | **3.864.115** | **16.840.408** | **5.579.869** | **36.684.269** | **22.290.210** | **21.962.617** | **9.851.956** | **92.009.827** | **6.441.353** | **18.622.264** | **50.100.430** | **9.837.883** | **5.676.853** | **6.700.246** | **44.758.032** |
| Espírito Santo | 3.394.899 | 258.202 | 547.836 | 173.952 | 1.171.300 | -2.407 | 933.088 | 312.930 | 2.069.633 | 481.169 | 844.098 | 2.232.754 | 275.447 | 126.005 | 207.843 | 552.850 |
| Minas Gerais | 15.604.306 | 1.561.373 | 1.037.022 | 519.479 | 5.178.240 | 302.332 | 4.740.789 | 2.265.072 | 8.990.627 | 1.798.574 | 4.815.105 | 10.196.669 | 1.530.865 | 937.005 | 1.705.138 | 1.234.630 |
| Rio de Janeiro | 22.427.175 | 10.637 | -7.685.531 | 724.704 | 21.530.880 | 3.469.757 | 4.179.057 | 197.671 | 19.459.203 | -405.205 | 3.373.177 | 7.198.048 | 810.661 | 1.176.167 | 666.570 | 12.575.729 |
| São Paulo | 75.647.064 | 2.033.903 | 22.941.082 | 4.161.734 | 8.803.849 | 18.520.529 | 12.109.683 | 7.076.284 | 61.490.364 | 4.566.816 | 9.589.884 | 30.472.959 | 7.220.910 | 3.437.677 | 4.120.695 | 30.394.823 |
| **Região Sul** | **37.893.428** | **3.220.887** | **2.848.851** | **1.255.012** | **15.039.946** | **3.313.774** | **9.030.098** | **3.184.859** | **21.061.057** | **5.578.164** | **11.254.207** | **23.613.378** | **3.402.354** | **2.554.917** | **4.267.826** | **4.054.953** |
| Paraná | 14.430.456 | 1.410.775 | 1.481.910 | 443.253 | 5.941.990 | 353.676 | 3.593.538 | 1.205.314 | 7.895.540 | 1.649.836 | 4.885.080 | 9.213.773 | 1.082.313 | 1.001.592 | 1.728.902 | 1.403.876 |
| Rio Grande do Sul | 12.437.738 | 1.172.364 | 148.089 | 381.315 | 4.372.954 | 1.849.006 | 3.363.758 | 1.150.252 | 7.210.556 | 2.139.182 | 3.088.000 | 8.204.255 | 1.198.520 | 732.545 | 1.325.930 | 976.487 |
| Santa Catarina | 11.025.234 | 637.748 | 1.218.853 | 430.445 | 4.725.002 | 1.111.091 | 2.072.802 | 829.293 | 5.954.961 | 1.789.147 | 3.281.127 | 6.195.350 | 1.121.520 | 820.780 | 1.212.994 | 1.674.591 |
| **Região Centro Oeste** | **22.214.354** | **2.441.832** | **540.375** | **617.476** | **3.783.496** | **3.186.471** | **5.222.859** | **6.421.844** | **14.102.741** | **966.448** | **7.145.165** | **19.726.578** | **1.253.048** | **775.332** | **869.656** | **-410.260** |
| Distrito Federal | 7.931.033 | 93.897 | -342.552 | 280.459 | 233.535 | 373.035 | 2.033.586 | 5.259.073 | 7.346.989 | -894 | 584.939 | 8.642.739 | 96.521 | 75.910 | 95.491 | -979.627 |
| Goiás | 7.280.509 | 1.119.351 | 496.286 | 231.990 | 1.299.335 | 1.788.505 | 1.768.388 | 576.654 | 3.182.527 | 257.804 | 3.840.177 | 6.193.778 | 528.162 | 359.053 | 314.856 | -115.340 |
| Mato Grosso | 3.666.711 | 712.596 | 147.501 | 22.706 | 1.387.739 | 419.514 | 717.374 | 259.281 | 1.740.959 | 378.263 | 1.547.489 | 2.798.901 | 399.804 | 156.329 | 261.169 | 50.508 |
| Mato Grosso do Sul | 3.336.100 | 515.988 | 239.141 | 82.322 | 862.886 | 605.417 | 703.510 | 326.836 | 1.832.265 | 331.275 | 1.172.560 | 2.091.161 | 228.560 | 184.039 | 198.140 | 634.199 |
| **Total** | **214.581.101** | **9.618.661** | **22.609.060** | **9.891.546** | **65.333.898** | **38.103.144** | **44.582.330** | **24.442.462** | **149.420.885** | **17.787.758** | **47.372.458** | **111.236.428** | **18.598.341** | **12.426.950** | **13.168.092** | **59.151.288** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.626.238** | **0** | **0** | **0** | **1.627.127** | **-889** | **0** | **0** | **712.964** | **-8.855** | **922.130** | **445.453** | **256.132** | **275.299** | **188.385** | **460.969** |
| Acre | 24.954 | 0 | 0 | 0 | 24.954 | 0 | 0 | 0 | 8.924 | -249 | 16.280 | 11.404 | 3.014 | 6.583 | 1.391 | 2.562 |
| Amapá | 40.821 | 0 | 0 | 0 | 40.821 | 0 | 0 | 0 | 19.356 | -229 | 21.695 | 8.859 | 6.014 | 15.024 | 10.839 | 85 |
| Amazonas | 175.545 | 0 | 0 | 0 | 175.545 | 0 | 0 | 0 | 76.825 | -1.740 | 100.461 | 47.016 | 86.430 | 82.200 | 56.135 | -96.234 |
| Pará | 877.617 | 0 | 0 | 0 | 877.617 | 0 | 0 | 0 | 377.747 | -2.846 | 502.717 | 133.731 | 73.703 | 107.686 | 63.044 | 499.453 |
| Rondônia | 171.132 | 0 | 0 | 0 | 172.021 | -889 | 0 | 0 | 78.005 | -2.313 | 95.441 | 97.485 | 35.426 | 21.043 | 12.209 | 4.969 |
| Roraima | 27.618 | 0 | 0 | 0 | 27.618 | 0 | 0 | 0 | 12.294 | -69 | 15.394 | 15.904 | 7.369 | 3.016 | 0 | 1.328 |
| Tocantins | 308.550 | 0 | 0 | 0 | 308.550 | 0 | 0 | 0 | 139.814 | -1.406 | 170.143 | 131.053 | 44.176 | 39.747 | 44.768 | 48.805 |
| **Região Nordeste** | **3.379.228** | **0** | **0** | **0** | **3.380.834** | **-1.606** | **0** | **0** | **1.388.988** | **-23.601** | **2.013.841** | **1.471.401** | **583.960** | **725.385** | **644.549** | **-46.067** |
| Alagoas | 264.171 | 0 | 0 | 0 | 264.171 | 0 | 0 | 0 | 116.544 | -755 | 148.383 | 60.276 | 47.086 | 47.583 | 55.124 | 54.102 |
| Bahia | 818.212 | 0 | 0 | 0 | 819.819 | -1.606 | 0 | 0 | 343.807 | -9.640 | 484.046 | 542.316 | 126.290 | 148.553 | 195.644 | -194.591 |
| Ceará | 401.288 | 0 | 0 | 0 | 401.288 | 0 | 0 | 0 | 149.964 | -3.095 | 254.420 | 173.312 | 114.791 | 90.977 | 80.674 | -58.465 |
| Maranhão | 387.344 | 0 | 0 | 0 | 387.344 | 0 | 0 | 0 | 168.251 | -1.534 | 220.628 | 170.036 | 70.288 | 74.023 | 52.085 | 20.912 |
| Paraíba | 143.207 | 0 | 0 | 0 | 143.207 | 0 | 0 | 0 | 54.164 | -1.049 | 90.092 | 77.341 | 21.728 | 49.578 | 17.400 | -22.840 |
| Pernambuco | 768.707 | 0 | 0 | 0 | 768.707 | 0 | 0 | 0 | 299.252 | -5.483 | 474.939 | 212.516 | 137.286 | 176.163 | 168.085 | 74.657 |
| Piauí | 110.282 | 0 | 0 | 0 | 110.282 | 0 | 0 | 0 | 42.491 | -617 | 68.408 | 59.066 | 11.071 | 2.861 | 19.221 | 18.062 |
| Rio Grande do Norte | 288.999 | 0 | 0 | 0 | 288.999 | 0 | 0 | 0 | 131.932 | -772 | 157.840 | 85.487 | 37.187 | 111.297 | 15.298 | 39.729 |
| Sergipe | 197.018 | 0 | 0 | 0 | 197.018 | 0 | 0 | 0 | 82.583 | -651 | 115.086 | 91.050 | 18.234 | 24.350 | 41.016 | 22.367 |
| **Região Sudeste** | **7.039.426** | **0** | **-1.841.398** | **-23.953** | **9.946.236** | **-1.041.458** | **0** | **0** | **2.516.524** | **-203.847** | **4.726.749** | **3.800.444** | **1.735.949** | **2.489.937** | **3.302.341** | **-4.289.244** |
| Espírito Santo | 604.234 | 0 | 0 | 0 | 604.234 | 0 | 0 | 0 | 243.093 | -7.423 | 368.565 | 231.521 | 113.668 | 88.096 | 168.623 | 2.326 |
| Minas Gerais | 3.073.317 | 0 | -60.161 | 0 | 3.237.162 | -103.683 | 0 | 0 | 1.267.715 | -31.540 | 1.837.143 | 1.274.574 | 466.465 | 740.890 | 1.015.753 | -424.364 |
| Rio de Janeiro | 552.348 | 0 | -2.832 | -9.730 | 1.402.795 | -837.883 | 0 | 0 | 161.861 | -19.278 | 409.766 | 351.995 | 205.258 | 374.988 | 477.707 | -857.600 |
| São Paulo | 2.809.526 | 0 | -1.778.404 | -14.222 | 4.702.045 | -99.891 | 0 | 0 | 843.855 | -145.605 | 2.111.276 | 1.942.352 | 950.557 | 1.285.964 | 1.640.258 | -3.009.605 |
| **Região Sul** | **5.496.003** | **0** | **-6.355** | **-311** | **5.502.670** | **0** | **0** | **0** | **2.171.385** | **-72.614** | **3.397.233** | **3.059.897** | **1.057.872** | **1.238.091** | **1.480.216** | **-1.340.073** |
| Paraná | 2.650.598 | 0 | -5.341 | 0 | 2.655.940 | 0 | 0 | 0 | 1.032.230 | -26.836 | 1.645.205 | 1.385.800 | 369.867 | 513.617 | 718.193 | -336.879 |
| Rio Grande do Sul | 1.805.500 | 0 | -696 | -311 | 1.806.509 | 0 | 0 | 0 | 727.600 | -24.451 | 1.102.352 | 942.433 | 321.317 | 424.013 | 529.873 | -412.135 |
| Santa Catarina | 1.039.905 | 0 | -316 | 0 | 1.040.221 | 0 | 0 | 0 | 411.556 | -21.326 | 649.676 | 731.664 | 366.688 | 300.461 | 232.150 | -591.057 |
| **Região Centro Oeste** | **3.452.407** | **0** | **0** | **0** | **3.453.374** | **-967** | **0** | **0** | **1.467.900** | **-22.787** | **2.007.295** | **1.770.616** | **355.793** | **532.594** | **547.404** | **246.000** |
| Distrito Federal | 152.268 | 0 | 0 | 0 | 152.268 | 0 | 0 | 0 | 61.392 | -1.552 | 92.428 | 62.651 | 21.310 | 20.702 | 51.505 | -3.899 |
| Goiás | 1.329.109 | 0 | 0 | 0 | 1.330.076 | -967 | 0 | 0 | 583.338 | -7.771 | 753.542 | 632.763 | 139.920 | 240.610 | 218.943 | 96.872 |
| Mato Grosso | 1.325.481 | 0 | 0 | 0 | 1.325.481 | 0 | 0 | 0 | 559.003 | -10.048 | 776.527 | 753.670 | 118.473 | 158.277 | 199.123 | 95.938 |
| Mato Grosso do Sul | 645.549 | 0 | 0 | 0 | 645.549 | 0 | 0 | 0 | 264.166 | -3.413 | 384.797 | 321.532 | 76.089 | 113.006 | 77.834 | 57.089 |
| **Total** | **20.993.301** | **0** | **-1.847.753** | **-24.264** | **23.910.242** | **-1.044.922** | **0** | **0** | **8.257.760** | **-331.707** | **13.067.249** | **10.547.811** | **3.989.705** | **5.261.307** | **6.162.895** | **-4.968.416** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.097.473** | **-70.724** | **541.547** | **123.973** | **6** | **506.833** | **0** | **-4.162** | **184.775** | **912.652** | **47** | **-97.296** | **743.875** | **80.219** | **0** | **370.676** |
| Acre | 54.691 | -5.214 | 12.279 | 48.577 | 0 | 279 | 0 | -1.229 | -7.334 | 62.025 | 0 | -13.846 | 4.235 | 68.632 | 0 | -4.330 |
| Amapá | 7.816 | 5.770 | 1.878 | -4.865 | 0 | 5.728 | 0 | -694 | -2.998 | 10.814 | 0 | -1.440 | -640 | 4.566 | 0 | 5.332 |
| Amazonas | 307.841 | 30.108 | 245.951 | 10.873 | 0 | 20.274 | 0 | 634 | -15.384 | 323.226 | 0 | 19.214 | 1.781 | 11.977 | 0 | 274.870 |
| Pará | 534.648 | 16.906 | 53.480 | 18.355 | 0 | 443.187 | 0 | 2.720 | 165.087 | 369.514 | 47 | 21.760 | 17.265 | -115.136 | 0 | 610.760 |
| Rondônia | 259.935 | -18.716 | 221.290 | 27.588 | 0 | 29.770 | 0 | 4 | 55.091 | 204.845 | 0 | -17.794 | 792.997 | 15.748 | 0 | -531.015 |
| Roraima | -11.830 | -21.111 | 477 | 8.398 | 0 | 684 | 0 | -277 | -543 | -11.287 | 0 | -22.765 | 7.029 | 3.907 | 0 | 0 |
| Tocantins | -55.627 | -78.465 | 6.192 | 15.047 | 6 | 6.911 | 0 | -5.318 | -9.142 | -46.485 | 0 | -82.423 | -78.790 | 90.526 | 0 | 15.060 |
| **Região Nordeste** | **-55.782** | **-46.731** | **7.409** | **-13.301** | **0** | **-1.834** | **0** | **-1.323** | **-60.931** | **2.297** | **2.852** | **-46.413** | **-1.142** | **-4.919** | **0** | **-3.306** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | -55.782 | -46.731 | 7.409 | -13.301 | 0 | -1.834 | 0 | -1.323 | -60.931 | 2.297 | 2.852 | -46.413 | -1.142 | -4.919 | 0 | -3.306 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **239.949** | **0** | **20.792** | **18.407** | **0** | **0** | **0** | **200.750** | **239.005** | **943** | **0** | **-26** | **200.768** | **-69** | **0** | **39.277** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 239.949 | 0 | 20.792 | 18.407 | 0 | 0 | 0 | 200.750 | 239.005 | 943 | 0 | -26 | 200.768 | -69 | 0 | 39.277 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **-13.697** | **-15.881** | **-5.864** | **1.877** | **0** | **5.585** | **0** | **586** | **-15.548** | **44** | **1.807** | **-12.975** | **879** | **6.444** | **0** | **-8.045** |
| Distrito Federal | -802 | 0 | 0 | -1.453 | 0 | 718 | 0 | -67 | -882 | 0 | 80 | -76 | 0 | 728 | 0 | -1.453 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | -12.895 | -15.881 | -5.864 | 3.330 | 0 | 4.867 | 0 | 653 | -14.666 | 44 | 1.727 | -12.898 | 879 | 5.716 | 0 | -6.592 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.267.942** | **-133.336** | **563.884** | **130.956** | **6** | **510.583** | **0** | **195.850** | **347.300** | **915.936** | **4.706** | **-156.711** | **944.379** | **81.673** | **0** | **398.601** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.657.360** | **304.373** | **173.115** | **364.025** | **0** | **319.769** | **0** | **496.077** | **1.175.180** | **32.897** | **449.283** | **800.768** | **384.013** | **182.273** | **0** | **290.305** |
| Acre | 111.429 | 24.148 | 13.991 | 4.630 | 0 | -1.018 | 0 | 69.679 | 86.796 | 10.976 | 13.658 | 94.365 | 10.885 | 12.319 | 0 | -6.139 |
| Amapá | 40.732 | 625 | -3.496 | 12.253 | 0 | 2.733 | 0 | 28.618 | 34.081 | 1.939 | 4.711 | 33.077 | -5.719 | 8.498 | 0 | 4.876 |
| Amazonas | 237.680 | 2.487 | 31.432 | 54.528 | 0 | 83.602 | 0 | 65.631 | 149.503 | 21.863 | 66.314 | 71.350 | 51.809 | 66.032 | 0 | 48.489 |
| Pará | 393.591 | -43.792 | 69.259 | 168.993 | 0 | 52.683 | 0 | 146.449 | 323.112 | -32.916 | 103.397 | 113.170 | 188.933 | 65.917 | 0 | 25.572 |
| Rondônia | 318.585 | 123.299 | 21.291 | 59.469 | 0 | 23.072 | 0 | 91.453 | 271.543 | 4.870 | 42.172 | 225.225 | 63.607 | 3.095 | 0 | 26.658 |
| Roraima | 97.864 | 9.172 | -2.005 | 173 | 0 | 66.003 | 0 | 24.522 | 32.971 | 2.327 | 62.566 | 5.374 | -250 | 2.238 | 0 | 90.503 |
| Tocantins | 457.479 | 188.434 | 42.645 | 63.980 | 0 | 92.695 | 0 | 69.725 | 277.174 | 23.839 | 156.466 | 258.207 | 74.750 | 24.176 | 0 | 100.346 |
| **Região Nordeste** | **3.011.859** | **434.443** | **-502.226** | **1.013.705** | **398** | **-253.079** | **0** | **2.318.620** | **2.175.782** | **368.888** | **467.189** | **2.477.164** | **1.224.583** | **528.280** | **0** | **-1.218.167** |
| Alagoas | 86.088 | 15.179 | -64.977 | 25.734 | 0 | 27.900 | 0 | 82.252 | 64.071 | 13.063 | 8.954 | 85.001 | 35.397 | 13.254 | 0 | -47.563 |
| Bahia | 246.132 | 358.769 | -341.678 | 292.541 | 3 | -730.137 | 0 | 666.636 | 314.355 | 134.293 | -202.516 | 567.838 | 451.560 | 117.831 | 0 | -891.096 |
| Ceará | 616.217 | -13.142 | 55.922 | 273.094 | 2 | 31.528 | 0 | 268.814 | 482.954 | 56.257 | 77.006 | 267.502 | 226.271 | 94.199 | 0 | 28.244 |
| Maranhão | 636.586 | 82.614 | 31.816 | 82.601 | 45 | 49.273 | 0 | 390.237 | 552.555 | 49.647 | 34.383 | 483.706 | 128.766 | 18.304 | 0 | 5.810 |
| Paraíba | 366.080 | 15.228 | 60.659 | 73.291 | 348 | 49.912 | 0 | 166.642 | 256.555 | 12.364 | 97.161 | 201.825 | 89.027 | 62.708 | 0 | 12.520 |
| Pernambuco | 349.249 | -22.674 | -225.879 | 167.651 | 0 | 203.222 | 0 | 226.929 | -16.960 | 33.374 | 332.835 | 306.475 | 67.586 | 136.166 | 0 | -160.978 |
| Piauí | 250.440 | -17.288 | 27.617 | 67.960 | 0 | 25.957 | 0 | 146.194 | 170.256 | 19.395 | 60.789 | 142.130 | 56.298 | 27.436 | 0 | 24.576 |
| Rio Grande do Norte | 320.550 | 1.268 | -53.987 | 28.462 | 0 | 38.665 | 0 | 306.142 | 250.109 | 37.231 | 33.210 | 325.642 | 132.390 | 62.073 | 0 | -199.555 |
| Sergipe | 140.518 | 14.490 | 8.284 | 2.370 | 0 | 50.599 | 0 | 64.774 | 101.887 | 13.264 | 25.366 | 97.044 | 37.287 | -3.690 | 0 | 9.877 |
| **Região Sudeste** | **33.441.001** | **3.805.733** | **13.415.693** | **2.638.484** | **359** | **7.354.033** | **0** | **6.226.700** | **25.959.873** | **1.892.153** | **5.588.975** | **10.161.243** | **6.791.327** | **1.370.967** | **0** | **15.117.465** |
| Espírito Santo | 397.195 | 255.132 | 12.841 | 135.550 | 0 | -126.098 | 0 | 119.771 | 338.577 | 51.285 | 7.333 | 381.934 | 189.771 | 90.805 | 0 | -265.314 |
| Minas Gerais | 1.739.675 | 1.523.621 | -895.926 | 276.432 | 279 | -555.456 | 0 | 1.390.726 | 942.232 | 472.886 | 324.557 | 1.977.780 | 895.860 | 62.265 | 0 | -1.196.230 |
| Rio de Janeiro | -5.583.343 | 10.735 | -1.442.143 | -6.596 | 0 | -3.638.024 | 0 | -507.313 | -6.506.552 | 153.204 | 770.006 | -383.207 | 529.158 | 540.153 | 0 | -6.269.446 |
| São Paulo | 36.887.474 | 2.016.245 | 15.740.922 | 2.233.099 | 81 | 11.673.611 | 0 | 5.223.517 | 31.185.616 | 1.214.778 | 4.487.079 | 8.184.736 | 5.176.538 | 677.743 | 0 | 22.848.456 |
| **Região Sul** | **7.242.645** | **3.239.589** | **900.905** | **827.727** | **44** | **662.130** | **0** | **1.612.249** | **4.308.459** | **1.021.898** | **1.912.287** | **5.800.533** | **2.073.288** | **786.259** | **0** | **-1.417.436** |
| Paraná | 3.586.550 | 1.425.161 | 1.060.137 | 350.007 | 0 | 111.603 | 0 | 639.642 | 2.320.424 | 314.282 | 951.844 | 2.564.796 | 668.255 | 193.976 | 0 | 159.524 |
| Rio Grande do Sul | 1.232.907 | 1.175.725 | -921.433 | 242.001 | 0 | 241.563 | 0 | 495.052 | 1.076.720 | 391.947 | -235.760 | 1.644.880 | 770.488 | 270.499 | 0 | -1.452.961 |
| Santa Catarina | 2.423.188 | 638.703 | 762.201 | 235.720 | 44 | 308.965 | 0 | 477.556 | 911.315 | 315.669 | 1.196.204 | 1.590.857 | 634.545 | 321.784 | 0 | -123.998 |
| **Região Centro Oeste** | **7.009.091** | **2.517.248** | **320.606** | **556.860** | **6.900** | **667.954** | **0** | **2.939.524** | **4.852.725** | **1.263.779** | **892.586** | **6.609.048** | **952.181** | **441.092** | **0** | **-993.229** |
| Distrito Federal | 2.472.167 | 101.610 | -341.624 | 244.547 | 6.721 | 220.525 | 0 | 2.240.390 | 2.600.036 | 9.193 | -137.061 | 3.309.221 | 122.497 | 96.724 | 0 | -1.056.274 |
| Goiás | 2.375.445 | 1.133.081 | 493.010 | 202.542 | 110 | 212.089 | 0 | 334.615 | 1.331.115 | 503.020 | 541.311 | 1.477.535 | 410.245 | 225.968 | 0 | 261.698 |
| Mato Grosso | 1.180.387 | 764.703 | 46.627 | 50.359 | 69 | 163.521 | 0 | 155.108 | 433.524 | 404.847 | 342.017 | 1.089.177 | 273.489 | 27.924 | 0 | -210.202 |
| Mato Grosso do Sul | 981.091 | 517.855 | 122.594 | 59.412 | 0 | 71.819 | 0 | 209.411 | 488.051 | 346.720 | 146.320 | 733.116 | 145.949 | 90.476 | 0 | 11.549 |
| **Total** | **52.361.956** | **10.301.386** | **14.308.092** | **5.400.800** | **7.701** | **8.750.806** | **0** | **13.593.170** | **38.472.020** | **4.579.615** | **9.310.321** | **25.848.756** | **11.425.393** | **3.308.871** | **0** | **11.778.936** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **3.564.761** | **-644.115** | **2.035.648** | **375.054** | **0** | **1.434.487** | **0** | **363.687** | **-293.529** | **3.078.920** | **779.370** | **-1.423.449** | **598.203** | **1.294.861** | **30.718** | **3.064.428** |
| Alagoas | -143.745 | -142.614 | 36.908 | -38.901 | 0 | 0 | 0 | 862 | -34.198 | -51.181 | -58.365 | -47.145 | -523 | 29.855 | 0 | -125.930 |
| Bahia | 820.929 | -170.082 | 372.044 | 60.208 | 0 | 555.592 | 0 | 3.167 | -221.594 | 723.807 | 318.717 | -555.254 | 128.320 | 507.834 | 972 | 739.057 |
| Ceará | 469.138 | -35.017 | 312.387 | -94.545 | 0 | 215.499 | 0 | 70.816 | -479.747 | 503.728 | 445.158 | -129.424 | 183.184 | 203.347 | 6 | 212.025 |
| Maranhão | 396.092 | 156.326 | 220.459 | 44.973 | 0 | -22.629 | 0 | -3.036 | 13.721 | 392.285 | -9.913 | -114.347 | 121.732 | 74.873 | 2.336 | 311.499 |
| Paraíba | 69.012 | -101.155 | 2.193 | 92.966 | 0 | 59.589 | 0 | 15.419 | 103.528 | 14.846 | -49.361 | -137.979 | 15.743 | 5.517 | 0 | 185.731 |
| Pernambuco | 1.088.532 | -61.413 | 538.741 | 244.090 | 0 | 124.039 | 0 | 243.076 | 220.756 | 635.951 | 231.825 | -4.788 | 69.389 | 126.427 | 26.143 | 871.361 |
| Piauí | 166.870 | -145.718 | 156.745 | 62.228 | 0 | 70.521 | 0 | 23.095 | 85.143 | 88.461 | -6.733 | -146.642 | 24.836 | 76.190 | 1.261 | 211.226 |
| Rio Grande do Norte | 583.202 | -139.410 | 335.875 | -54.557 | 0 | 431.877 | 0 | 9.418 | -45.162 | 667.991 | -39.626 | -170.780 | 21.399 | 225.895 | 0 | 506.688 |
| Sergipe | 114.730 | -5.028 | 60.297 | 58.592 | 0 | 0 | 0 | 870 | 64.026 | 103.034 | -52.329 | -117.086 | 34.124 | 44.923 | 0 | 152.771 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **3.564.761** | **-644.115** | **2.035.648** | **375.054** | **0** | **1.434.487** | **0** | **363.687** | **-293.529** | **3.078.920** | **779.370** | **-1.423.449** | **598.203** | **1.294.861** | **30.718** | **3.064.428** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.600.715** | **-26.131** | **298.637** | **3.531** | **2.331.830** | **2.992.849** | **0** | **0** | **4.319.969** | **543.548** | **737.198** | **385.871** | **132.812** | **117.365** | **39.261** | **4.925.407** |
| Acre | -173.960 | 0 | 7.689 | 0 | -5.674 | -175.975 | 0 | 0 | 20.345 | -104.247 | -90.058 | 15.124 | 9.883 | 1.197 | 0 | -200.165 |
| Amapá | -40.322 | 0 | 0 | 0 | -29.683 | -10.638 | 0 | 0 | -13.269 | -15.597 | -11.455 | 16.772 | 4.979 | 1.049 | 0 | -63.122 |
| Amazonas | -332.756 | 0 | 16.563 | 1.480 | 62.881 | -413.679 | 0 | 0 | 138.906 | -320.532 | -151.129 | 69.174 | 39.243 | 53.745 | 29.725 | -524.643 |
| Pará | 2.049.081 | -31.671 | 285.725 | 2.052 | 338.814 | 1.454.162 | 0 | 0 | 558.204 | 1.513.297 | -22.419 | 129.849 | 48.844 | 36.209 | 9.536 | 1.824.644 |
| Rondônia | 4.448.144 | 0 | 24.761 | 0 | 1.927.973 | 2.495.410 | 0 | 0 | 3.467.551 | -219.340 | 1.199.934 | 72.788 | 13.797 | 7.773 | 0 | 4.353.787 |
| Roraima | 80.065 | 0 | 0 | 0 | 80.065 | 0 | 0 | 0 | 86.072 | -21.511 | 15.505 | 12.221 | 2.040 | -18 | 0 | 65.823 |
| Tocantins | -429.536 | 5.539 | -36.101 | 0 | -42.544 | -356.429 | 0 | 0 | 62.162 | -288.519 | -203.178 | 69.942 | 14.027 | 17.410 | 0 | -530.916 |
| **Região Nordeste** | **5.457.423** | **139.807** | **-490.214** | **-6.333** | **2.485.991** | **3.328.173** | **0** | **0** | **5.379.963** | **-104.922** | **182.383** | **1.184.004** | **455.279** | **848.698** | **302.206** | **2.667.235** |
| Alagoas | 585.505 | 0 | 467.655 | 5.724 | 106.597 | 5.529 | 0 | 0 | 298.268 | 230.343 | 56.894 | 55.445 | 33.803 | 25.046 | 56.087 | 415.123 |
| Bahia | 1.465.919 | 140.509 | -681.805 | -27.267 | 682.470 | 1.352.013 | 0 | 0 | 1.299.365 | 669.748 | -503.193 | 370.856 | 106.617 | 248.554 | 92.296 | 647.596 |
| Ceará | 864.025 | 0 | -72.065 | 0 | 552.099 | 383.991 | 0 | 0 | 775.340 | -68.289 | 156.975 | 175.072 | 68.950 | 202.363 | 111.873 | 305.767 |
| Maranhão | 562.204 | 0 | 163.611 | 4.070 | 163.276 | 231.247 | 0 | 0 | 457.596 | -7.805 | 112.413 | 83.485 | 26.484 | 34.507 | 6.832 | 410.896 |
| Paraíba | 296.867 | 0 | -13.332 | 1.819 | 176.243 | 132.138 | 0 | 0 | 237.487 | 51.233 | 8.147 | 83.382 | 27.791 | 66.317 | 4.565 | 114.813 |
| Pernambuco | 681.455 | -1.838 | -356.210 | -2.274 | 431.999 | 609.779 | 0 | 0 | 1.568.357 | -1.000.826 | 113.924 | 227.982 | 119.661 | 137.049 | 30.553 | 166.209 |
| Piauí | -23.602 | 0 | -8.879 | 0 | 72.928 | -87.650 | 0 | 0 | 91.725 | -148.357 | 33.031 | 66.058 | 8.159 | 28.211 | 0 | -126.030 |
| Rio Grande do Norte | 876.335 | 1.136 | -16.687 | 2.923 | 216.705 | 672.259 | 0 | 0 | 531.465 | 170.425 | 174.446 | 88.109 | 44.489 | 71.818 | 0 | 671.919 |
| Sergipe | 148.716 | 0 | 27.501 | 8.673 | 83.676 | 28.867 | 0 | 0 | 120.360 | -1.392 | 29.748 | 33.615 | 19.326 | 34.833 | 0 | 60.942 |
| **Região Sudeste** | **36.727.810** | **-41.930** | **-1.232.350** | **265.186** | **26.737.673** | **10.999.232** | **0** | **0** | **34.030.052** | **4.752.109** | **-2.054.350** | **3.619.741** | **1.290.374** | **1.348.414** | **1.649.398** | **28.819.883** |
| Espírito Santo | 1.172.449 | 3.682 | 524.865 | 0 | 567.066 | 76.836 | 0 | 0 | 662.910 | 437.311 | 72.229 | 214.675 | 56.862 | 46.047 | 35.273 | 819.593 |
| Minas Gerais | 4.446.802 | 37.752 | 1.871.044 | -6.468 | 1.940.799 | 603.676 | 0 | 0 | 2.995.443 | 1.357.229 | 94.130 | 826.616 | 265.663 | 221.034 | 365.856 | 2.767.633 |
| Rio de Janeiro | 19.923.217 | -97 | -6.267.436 | -47.644 | 20.128.085 | 6.110.311 | 0 | 0 | 19.861.795 | -539.131 | 600.554 | 685.504 | 189.427 | 286.520 | 120.336 | 18.641.431 |
| São Paulo | 11.185.341 | -83.266 | 2.639.178 | 319.298 | 4.101.723 | 4.208.409 | 0 | 0 | 10.509.904 | 3.496.701 | -2.821.263 | 1.892.946 | 778.423 | 794.813 | 1.127.933 | 6.591.226 |
| **Região Sul** | **12.755.776** | **-26.607** | **1.422.335** | **28.073** | **9.537.232** | **1.794.744** | **0** | **0** | **8.047.926** | **4.628.888** | **78.963** | **2.225.816** | **709.426** | **711.791** | **2.424.380** | **6.684.363** |
| Paraná | 3.738.901 | -18.351 | 350.296 | -6.933 | 3.286.050 | 127.840 | 0 | 0 | 2.368.963 | 1.362.396 | 7.541 | 930.694 | 227.451 | 153.603 | 838.247 | 1.588.905 |
| Rio Grande do Sul | 4.667.043 | -8.256 | 835.971 | 7.498 | 2.566.445 | 1.265.386 | 0 | 0 | 2.916.195 | 1.771.687 | -20.837 | 713.023 | 291.403 | 218.975 | 717.692 | 2.725.951 |
| Santa Catarina | 4.349.832 | 0 | 236.068 | 27.509 | 3.684.737 | 401.518 | 0 | 0 | 2.762.768 | 1.494.805 | 92.259 | 582.099 | 190.572 | 339.213 | 868.441 | 2.369.507 |
| **Região Centro Oeste** | **993.264** | **-59.534** | **189.785** | **-38.919** | **323.222** | **578.711** | **0** | **0** | **1.825.118** | **-274.588** | **-557.266** | **336.692** | **137.992** | **-19.313** | **230.185** | **307.708** |
| Distrito Federal | 110.964 | -7.712 | -17.474 | 3.713 | 74.547 | 57.892 | 0 | 0 | 393.829 | -8.534 | -274.330 | 73.507 | 15.741 | -364 | 8.512 | 13.568 |
| Goiás | -185.330 | -13.729 | -7.207 | 7.027 | -30.851 | -140.569 | 0 | 0 | 469.872 | -237.443 | -417.758 | 162.964 | 64.660 | -20.030 | 53.427 | -446.351 |
| Mato Grosso | 279.603 | -36.225 | 103.833 | -42.691 | 62.189 | 192.498 | 0 | 0 | 311.106 | -16.579 | -14.923 | 33.316 | 32.404 | -12.124 | 62.046 | 163.963 |
| Mato Grosso do Sul | 788.026 | -1.866 | 110.635 | -6.968 | 217.337 | 468.890 | 0 | 0 | 650.311 | -12.030 | 149.746 | 66.905 | 25.187 | 13.205 | 106.201 | 576.529 |
| **Total** | **61.534.988** | **-14.398** | **188.193** | **251.536** | **41.415.948** | **19.693.709** | **0** | **0** | **53.603.028** | **9.545.034** | **-1.613.073** | **7.752.125** | **2.725.884** | **3.006.954** | **4.645.430** | **43.404.595** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **2.251.509** | **0** | **25.030** | **84.704** | **0** | **193.396** | **1.454.451** | **493.927** | **1.605.557** | **-2** | **645.955** | **2.402.267** | **-24.547** | **-154.786** | **35.114** | **-6.538** |
| Acre | 169.946 | 0 | 5.355 | 10.933 | 0 | 4.341 | 102.268 | 47.050 | 127.843 | 0 | 42.104 | 147.673 | 417 | 150 | 9.137 | 12.569 |
| Amapá | 68.831 | 0 | 539 | 6.192 | 0 | 4.908 | 24.916 | 32.276 | 67.326 | 0 | 1.504 | 66.817 | 1.884 | 129 | 0 | 0 |
| Amazonas | 449.350 | 0 | 3.137 | 810 | 0 | 41.965 | 291.540 | 111.898 | 324.628 | 0 | 124.722 | 469.851 | 10.451 | -38.289 | 8.835 | -1.496 |
| Pará | 837.713 | 0 | 11.250 | 33.150 | 0 | 22.275 | 608.005 | 163.033 | 588.897 | -2 | 248.819 | 909.245 | -12.451 | -58.274 | 15.284 | -16.089 |
| Rondônia | 323.941 | 0 | 3.642 | 21.214 | 0 | 3.806 | 233.367 | 61.913 | 228.035 | 0 | 95.906 | 372.637 | -6.945 | -42.085 | 1.858 | -1.521 |
| Roraima | 173.873 | 0 | 475 | 4.994 | 0 | 104.529 | 41.276 | 22.599 | 94.394 | 0 | 79.479 | 188.067 | -6.575 | -7.618 | 0 | 0 |
| Tocantins | 227.854 | 0 | 632 | 7.412 | 0 | 11.573 | 153.080 | 55.158 | 174.434 | 0 | 53.420 | 247.977 | -11.325 | -8.797 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **9.615.697** | **0** | **174.213** | **493.831** | **0** | **718.370** | **6.912.304** | **1.316.977** | **5.636.112** | **-25** | **3.979.610** | **10.198.795** | **-247.273** | **-515.244** | **90.132** | **89.288** |
| Alagoas | 873.441 | 0 | 6.778 | 21.864 | 0 | 13.848 | 659.142 | 171.809 | 396.724 | -8 | 476.725 | 935.642 | -28.137 | -34.063 | 0 | 0 |
| Bahia | 2.451.238 | 0 | 36.780 | 112.112 | 0 | 106.621 | 1.902.666 | 293.059 | 1.500.576 | -8 | 950.670 | 2.680.865 | -132.350 | -71.867 | 28.672 | -54.080 |
| Ceará | 1.251.161 | 0 | 18.903 | 55.244 | 0 | 248.779 | 774.898 | 153.337 | 858.095 | 0 | 393.067 | 1.423.983 | -97.056 | -76.227 | 4.970 | -4.507 |
| Maranhão | 693.907 | 0 | 4.651 | 12.521 | 0 | 3.038 | 574.820 | 98.878 | 410.933 | 0 | 282.974 | 822.851 | -78.501 | -46.518 | 2.520 | -6.443 |
| Paraíba | 862.821 | 0 | 7.548 | 23.820 | 0 | 6.760 | 707.436 | 117.257 | 400.232 | 0 | 462.589 | 977.663 | -44.862 | -56.565 | 9.493 | -22.907 |
| Pernambuco | 1.274.662 | 0 | 14.238 | 56.952 | 0 | 209.430 | 836.591 | 157.451 | 701.473 | -4 | 573.194 | 1.163.984 | 21.772 | -123.251 | 44.439 | 167.718 |
| Piauí | 545.785 | 0 | 19.403 | 97.903 | 0 | 36.098 | 260.986 | 131.396 | 403.099 | -4 | 142.690 | 537.660 | 24.663 | -28.140 | 38 | 11.563 |
| Rio Grande do Norte | 829.266 | 0 | 14.353 | 20.518 | 0 | 19.731 | 663.055 | 111.608 | 391.015 | 0 | 438.250 | 883.978 | -1.685 | -52.340 | 0 | -687 |
| Sergipe | 833.416 | 0 | 51.559 | 92.897 | 0 | 74.066 | 532.710 | 82.183 | 573.965 | 0 | 259.450 | 772.169 | 88.885 | -26.270 | 0 | -1.367 |
| **Região Sudeste** | **39.049.886** | **0** | **6.323.553** | **2.649.642** | **0** | **4.712.752** | **21.939.404** | **3.424.535** | **29.084.213** | **-5** | **9.965.678** | **32.497.276** | **-177.103** | **391.518** | **1.747.364** | **4.590.833** |
| Espírito Santo | 1.222.091 | 0 | 10.588 | 38.402 | 0 | 46.854 | 933.088 | 193.159 | 825.227 | -2 | 396.867 | 1.404.624 | -84.852 | -97.872 | 3.947 | -3.754 |
| Minas Gerais | 6.326.627 | 0 | 112.362 | 244.082 | 0 | 355.048 | 4.740.789 | 874.346 | 3.779.223 | 0 | 2.547.404 | 6.115.675 | -96.198 | -86.813 | 323.530 | 70.435 |
| Rio de Janeiro | 7.417.231 | 0 | 21.777 | 783.446 | 0 | 1.727.938 | 4.179.057 | 705.012 | 5.912.463 | 0 | 1.504.768 | 6.543.871 | -111.831 | -24.952 | 68.527 | 941.617 |
| São Paulo | 24.083.936 | 0 | 6.178.826 | 1.583.712 | 0 | 2.582.911 | 12.086.471 | 1.652.017 | 18.567.299 | -2 | 5.516.639 | 18.433.106 | 115.780 | 601.156 | 1.351.360 | 3.582.535 |
| **Região Sul** | **12.082.244** | **0** | **246.574** | **397.469** | **0** | **839.064** | **9.020.098** | **1.579.039** | **6.486.018** | **-6** | **5.596.233** | **12.517.284** | **-439.964** | **-201.516** | **346.734** | **-140.292** |
| Paraná | 4.396.262 | 0 | 46.488 | 100.230 | 0 | 100.333 | 3.583.538 | 565.673 | 2.163.312 | -5 | 2.232.956 | 4.322.532 | -182.890 | 138.504 | 155.965 | -37.848 |
| Rio Grande do Sul | 4.577.266 | 0 | 94.743 | 129.988 | 0 | 333.577 | 3.363.758 | 655.200 | 2.435.322 | 0 | 2.141.944 | 4.903.923 | -188.193 | -193.069 | 78.365 | -23.758 |
| Santa Catarina | 3.108.717 | 0 | 105.343 | 167.251 | 0 | 405.154 | 2.072.802 | 358.166 | 1.887.384 | 0 | 1.221.333 | 3.290.829 | -68.880 | -146.950 | 112.403 | -78.684 |
| **Região Centro Oeste** | **10.770.761** | **0** | **36.481** | **97.660** | **0** | **1.935.574** | **5.219.300** | **3.481.746** | **5.973.159** | **0** | **4.797.602** | **11.023.210** | **-193.788** | **-185.110** | **92.066** | **34.384** |
| Distrito Federal | 5.196.830 | 0 | 16.544 | 33.652 | 0 | 94.286 | 2.033.586 | 3.018.762 | 4.292.999 | 0 | 903.831 | 5.197.449 | -63.018 | -41.505 | 35.474 | 68.431 |
| Goiás | 3.757.726 | 0 | 10.484 | 22.421 | 0 | 1.717.953 | 1.764.829 | 242.039 | 798.203 | 0 | 2.959.524 | 3.920.516 | -86.663 | -87.493 | 42.486 | -31.118 |
| Mato Grosso | 894.135 | 0 | 2.906 | 11.709 | 0 | 58.627 | 717.374 | 103.520 | 451.994 | 0 | 442.142 | 935.637 | -25.441 | -23.463 | 0 | 7.403 |
| Mato Grosso do Sul | 922.070 | 0 | 6.548 | 29.878 | 0 | 64.708 | 703.510 | 117.425 | 429.964 | 0 | 492.106 | 969.608 | -18.665 | -32.647 | 14.106 | -10.331 |
| **Total** | **73.770.098** | **0** | **6.805.853** | **3.723.307** | **0** | **8.399.156** | **44.545.558** | **10.296.224** | **48.785.060** | **-40** | **24.985.078** | **68.638.831** | **-1.082.676** | **-665.140** | **2.311.411** | **4.567.674** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2011

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **27.797** | **0** | **27.797** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **16.112** | **0** | **11.685** | **0** | **0** | **0** | **0** | **27.797** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 27.797 | 0 | 27.797 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16.112 | 0 | 11.685 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.797 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **165.598** | **906** | **88.469** | **0** | **0** | **76.223** | **0** | **0** | **6.319** | **0** | **159.279** | **-2.522** | **-836** | **42.419** | **0** | **126.539** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 52.634 | 0 | -4.017 | 0 | 0 | 56.652 | 0 | 0 | 1.584 | 0 | 51.050 | -3.423 | -265 | 42.419 | 0 | 13.903 |
| Ceará | 6.897 | 0 | 6.901 | 0 | 0 | -3 | 0 | 0 | -23 | 0 | 6.921 | -3 | 0 | 0 | 0 | 6.901 |
| Maranhão | 3.858 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.858 | 0 | 0 | -126 | 0 | 3.985 | 0 | -98 | 0 | 0 | 3.956 |
| Paraíba | -2 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2 | 0 | 0 | -2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2 |
| Pernambuco | 97.924 | 0 | 85.586 | 0 | 0 | 12.338 | 0 | 0 | 5.316 | 0 | 92.608 | -1 | -473 | 0 | 0 | 98.399 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 4.287 | 906 | 0 | 0 | 0 | 3.381 | 0 | 0 | -428 | 0 | 4.715 | 906 | 0 | 0 | 0 | 3.381 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **575.372** | **100.314** | **154.118** | **32.104** | **0** | **265.653** | **23.213** | **-28** | **180.160** | **0** | **395.212** | **21.753** | **-3.431** | **76.087** | **1.143** | **479.820** |
| Espírito Santo | -1.070 | -611 | -458 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -174 | 0 | -896 | 0 | 0 | -1.070 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 17.885 | 0 | 9.704 | 5.434 | 0 | 2.748 | 0 | 0 | 6.014 | 0 | 11.871 | 2.023 | -925 | -370 | 0 | 17.158 |
| Rio de Janeiro | 117.720 | 0 | 5.104 | 5.230 | 0 | 107.415 | 0 | -28 | 29.637 | 0 | 88.084 | -114 | -1.350 | -541 | 0 | 119.727 |
| São Paulo | 440.838 | 100.925 | 139.769 | 21.441 | 0 | 155.490 | 23.213 | 0 | 144.684 | 0 | 296.154 | 19.845 | -1.155 | 78.071 | 1.143 | 342.934 |
| **Região Sul** | **316.760** | **7.906** | **285.392** | **2.055** | **0** | **17.836** | **10.000** | **-6.428** | **47.269** | **0** | **269.491** | **9.847** | **1.731** | **20.292** | **16.496** | **268.392** |
| Paraná | 58.145 | 3.966 | 30.330 | -50 | 0 | 13.901 | 10.000 | 0 | 10.611 | 0 | 47.534 | 9.951 | -369 | 1.892 | 16.496 | 30.175 |
| Rio Grande do Sul | 155.022 | 4.895 | 139.506 | 2.140 | 0 | 8.480 | 0 | 0 | 54.720 | 0 | 100.302 | -3 | 3.506 | 12.127 | 0 | 139.392 |
| Santa Catarina | 103.593 | -954 | 115.557 | -34 | 0 | -4.545 | 0 | -6.428 | -18.062 | 0 | 121.655 | -99 | -1.405 | 6.273 | 0 | 98.825 |
| **Região Centro Oeste** | **2.529** | **0** | **-633** | **0** | **0** | **-385** | **3.559** | **-11** | **-612** | **0** | **3.141** | **-11** | **-8** | **-373** | **0** | **2.923** |
| Distrito Federal | -394 | 0 | 3 | 0 | 0 | -385 | 0 | -11 | -385 | 0 | -8 | -11 | -8 | -373 | 0 | 0 |
| Goiás | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.559 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | -636 | 0 | -636 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -227 | 0 | -408 | 0 | 0 | 0 | 0 | -636 |
| **Total** | **1.088.055** | **109.125** | **555.143** | **34.158** | **0** | **359.326** | **36.772** | **-6.469** | **249.247** | **0** | **838.808** | **29.066** | **-2.545** | **138.425** | **17.640** | **905.470** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **15.945.841** | **584.423** | **1.179.027** | **1.619.240** | **4.677.352** | **3.240.529** | **2.164.558** | **2.480.712** | **10.947.616** | **1.217.232** | **3.780.994** | **7.909.609** | **826.754** | **1.391.135** | **380.025** | **5.438.319** |
| Acre | 1.093.610 | 48.463 | 54.297 | 124.000 | 126.482 | 470.124 | 92.786 | 177.458 | 691.181 | 228.658 | 173.771 | 530.284 | 113.512 | 116.577 | 14.889 | 318.349 |
| Amapá | 1.131.377 | -10.445 | 29.736 | 66.074 | 22.511 | 779.892 | 32.932 | 210.677 | 897.704 | 167.068 | 66.604 | 718.304 | 67.448 | 64.467 | 2.660 | 278.499 |
| Amazonas | 1.862.980 | 18.366 | 125.099 | 292.572 | 338.571 | 153.487 | 570.927 | 363.959 | 1.084.377 | 58.823 | 719.780 | 1.243.832 | 183.303 | 396.714 | 114.649 | -75.518 |
| Pará | 7.316.299 | 28.465 | 392.212 | 721.344 | 3.641.808 | 818.809 | 920.998 | 792.663 | 5.337.952 | 625.006 | 1.353.341 | 2.520.381 | 563.820 | 424.649 | 106.886 | 3.700.563 |
| Rondônia | 1.593.834 | 286.565 | 421.205 | 237.118 | -39.514 | 24.420 | 271.875 | 392.165 | 1.368.280 | 253.943 | -28.389 | 1.205.072 | -420.760 | 363.749 | 9.834 | 435.940 |
| Roraima | 976.039 | -9.938 | 29.317 | 54.653 | 5.168 | 695.735 | 61.035 | 140.070 | 533.516 | -25.755 | 468.278 | 614.373 | 64.741 | 14.434 | 0 | 282.491 |
| Tocantins | 1.971.703 | 222.948 | 127.161 | 123.479 | 582.327 | 298.061 | 214.005 | 403.721 | 1.034.606 | -90.511 | 1.027.608 | 1.077.363 | 254.691 | 10.546 | 131.107 | 497.996 |
| **Região Nordeste** | **36.519.556** | **2.224.735** | **2.400.631** | **3.886.867** | **4.190.129** | **7.406.264** | **8.841.698** | **7.569.233** | **23.379.679** | **2.799.769** | **10.340.108** | **25.610.378** | **4.473.871** | **2.928.533** | **650.364** | **2.856.411** |
| Alagoas | 2.021.707 | 27.884 | 311.412 | 202.614 | 84.683 | 125.184 | 735.761 | 534.170 | 1.134.441 | 233.618 | 653.648 | 1.643.660 | 178.240 | 171.375 | -1.310 | 29.743 |
| Bahia | 8.649.480 | 943.111 | 950.659 | 908.141 | 1.173.488 | 648.297 | 2.406.948 | 1.618.837 | 5.904.667 | 652.379 | 2.092.434 | 6.504.310 | 1.578.420 | 713.577 | 229.711 | -376.538 |
| Ceará | 5.230.121 | 223.915 | 523.397 | 516.777 | 989.111 | 763.833 | 1.096.065 | 1.117.024 | 3.355.974 | 385.773 | 1.488.374 | 3.983.315 | 564.528 | 451.689 | 100.787 | 129.802 |
| Maranhão | 4.823.447 | 331.175 | 803.953 | 416.770 | 413.514 | 1.339.834 | 593.338 | 924.862 | 3.196.451 | 569.670 | 1.057.326 | 2.421.220 | 493.904 | 368.898 | 8.851 | 1.530.575 |
| Paraíba | 2.434.536 | 108.588 | 183.021 | 343.345 | 207.262 | 92.026 | 866.032 | 634.262 | 1.459.725 | 158.881 | 815.930 | 1.926.950 | 283.037 | 211.611 | 34.871 | -21.933 |
| Pernambuco | 4.997.198 | 159.696 | -956.308 | 948.800 | 454.877 | 2.166.171 | 1.170.959 | 1.053.001 | 3.806.176 | -821.121 | 2.012.143 | 4.147.687 | 641.604 | 433.504 | 229.219 | -454.815 |
| Piauí | 2.170.249 | 264.439 | 236.296 | 236.712 | 324.782 | 32.172 | 353.332 | 722.513 | 1.141.411 | 426.870 | 601.968 | 1.447.909 | 260.105 | 259.541 | 15.808 | 186.885 |
| Rio Grande do Norte | 4.629.446 | 84.771 | 263.375 | 187.088 | 344.378 | 2.114.040 | 956.315 | 679.480 | 2.424.737 | 1.115.875 | 1.088.834 | 2.202.377 | 321.215 | 213.154 | 18.335 | 1.874.366 |
| Sergipe | 1.563.373 | 81.156 | 84.827 | 126.620 | 198.034 | 124.706 | 662.947 | 285.083 | 956.097 | 77.825 | 529.451 | 1.332.949 | 152.816 | 105.186 | 14.092 | -41.671 |
| **Região Sudeste** | **135.140.768** | **6.380.605** | **19.844.184** | **10.187.410** | **52.254.575** | **8.091.448** | **26.804.015** | **11.578.532** | **113.374.393** | **-724.873** | **22.491.249** | **56.442.053** | **15.036.815** | **5.132.069** | **2.079.420** | **56.450.411** |
| Espírito Santo | 4.019.086 | 362.429 | 331.964 | 384.794 | 773.668 | 686.906 | 916.758 | 562.568 | 2.679.753 | 108.304 | 1.231.030 | 2.735.893 | 550.322 | 283.018 | 114.758 | 335.095 |
| Minas Gerais | 18.856.157 | 2.403.412 | -3.018.417 | 2.881.167 | 2.668.848 | 3.365.444 | 6.300.132 | 4.255.573 | 12.597.939 | 42.476 | 6.215.742 | 14.952.963 | 2.701.921 | 1.526.535 | 707.376 | -1.032.638 |
| Rio de Janeiro | 48.277.474 | 138.237 | 1.560.463 | 1.305.882 | 44.641.238 | -8.491.326 | 5.306.986 | 3.815.996 | 48.362.768 | -3.655.279 | 3.569.986 | 11.333.763 | 1.077.234 | 951.333 | 404.963 | 34.510.182 |
| São Paulo | 63.988.051 | 3.476.526 | 20.970.175 | 5.615.568 | 4.170.821 | 12.530.426 | 14.280.140 | 2.944.395 | 49.733.933 | 2.779.627 | 11.474.491 | 27.419.434 | 10.707.338 | 2.371.183 | 852.323 | 22.637.773 |
| **Região Sul** | **44.449.600** | **4.748.225** | **4.578.744** | **5.117.544** | **8.920.725** | **4.941.701** | **10.978.441** | **5.164.220** | **28.953.215** | **1.486.111** | **14.010.274** | **27.374.821** | **6.725.600** | **3.899.284** | **2.054.885** | **4.395.009** |
| Paraná | 17.101.395 | 1.969.391 | 2.120.901 | 1.818.248 | 3.554.729 | 1.320.529 | 4.473.175 | 1.844.423 | 10.629.287 | 383.600 | 6.088.508 | 11.059.428 | 2.554.510 | 1.374.295 | 680.067 | 1.433.095 |
| Rio Grande do Sul | 16.442.646 | 1.973.540 | 1.403.360 | 1.735.023 | 3.179.590 | 2.356.461 | 3.897.296 | 1.897.375 | 10.858.587 | 669.883 | 4.914.176 | 10.336.188 | 2.395.069 | 1.408.424 | 673.134 | 1.629.831 |
| Santa Catarina | 10.905.558 | 805.295 | 1.054.483 | 1.564.273 | 2.186.406 | 1.264.711 | 2.607.969 | 1.422.421 | 7.465.341 | 432.628 | 3.007.590 | 5.979.205 | 1.776.021 | 1.116.565 | 701.684 | 1.332.084 |
| **Região Centro Oeste** | **31.102.034** | **4.491.028** | **3.153.551** | **1.986.472** | **2.843.142** | **6.377.946** | **6.646.793** | **5.603.101** | **18.623.949** | **3.292.569** | **9.185.515** | **20.269.666** | **3.175.470** | **1.264.809** | **568.759** | **5.823.330** |
| Distrito Federal | 10.056.133 | 128.672 | 405.802 | 344.946 | 121.889 | 3.047.509 | 2.673.185 | 3.334.129 | 7.387.352 | 974.411 | 1.694.370 | 5.916.173 | 495.327 | 188.755 | 39.140 | 3.416.739 |
| Goiás | 8.780.044 | 1.886.456 | 128.161 | 739.409 | 845.938 | 1.970.127 | 2.297.778 | 912.175 | 4.187.976 | 445.576 | 4.146.491 | 7.897.533 | 1.073.101 | 364.094 | 272.575 | -827.259 |
| Mato Grosso | 5.799.039 | 1.288.959 | 284.471 | 499.796 | 1.313.413 | 852.200 | 895.595 | 664.606 | 2.914.004 | 770.945 | 2.114.090 | 3.320.970 | 1.117.625 | 605.605 | 128.402 | 626.436 |
| Mato Grosso do Sul | 6.466.818 | 1.186.941 | 2.335.117 | 402.322 | 561.903 | 508.109 | 780.235 | 692.191 | 4.134.617 | 1.101.637 | 1.230.564 | 3.134.990 | 489.417 | 106.355 | 128.642 | 2.607.414 |
| **Total** | **263.157.799** | **18.429.016** | **31.156.137** | **22.797.534** | **72.885.923** | **30.057.887** | **55.435.505** | **32.395.797** | **195.278.852** | **8.070.808** | **59.808.140** | **137.606.528** | **30.238.510** | **14.615.829** | **5.733.453** | **74.963.480** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **883.741** | **0** | **0** | **0** | **884.257** | **-515** | **0** | **0** | **-299.369** | **-4.944** | **1.188.055** | **238.922** | **201.208** | **79.392** | **235.559** | **128.659** |
| Acre | 13.599 | 0 | 0 | 0 | 13.599 | 0 | 0 | 0 | -8.056 | -136 | 21.792 | 5.096 | 4.909 | 3.918 | -497 | 174 |
| Amapá | 30.418 | 0 | 0 | 0 | 30.418 | 0 | 0 | 0 | -4.115 | -115 | 34.648 | 6.154 | 6.901 | 1.111 | 2.660 | 13.592 |
| Amazonas | -24.843 | 0 | 0 | 0 | -24.843 | 0 | 0 | 0 | -98.650 | -1.095 | 74.902 | 10.996 | 17.337 | -3.259 | 5.966 | -55.883 |
| Pará | 361.813 | 0 | 0 | 0 | 361.813 | 0 | 0 | 0 | -121.102 | -1.620 | 484.537 | 90.621 | 79.539 | 52.192 | 86.251 | 53.210 |
| Rondônia | 35.916 | 0 | 0 | 0 | 36.432 | -515 | 0 | 0 | -72.675 | -1.435 | 110.028 | 37.187 | 21.138 | 546 | 11.692 | -34.646 |
| Roraima | 13.302 | 0 | 0 | 0 | 13.302 | 0 | 0 | 0 | -3.696 | -32 | 17.031 | 3.143 | 8.975 | -864 | 0 | 2.050 |
| Tocantins | 453.536 | 0 | 0 | 0 | 453.536 | 0 | 0 | 0 | 8.928 | -508 | 445.117 | 85.725 | 62.410 | 25.750 | 129.487 | 150.164 |
| **Região Nordeste** | **1.426.532** | **0** | **0** | **0** | **1.427.411** | **-878** | **0** | **0** | **-938.888** | **-14.664** | **2.380.085** | **478.154** | **437.471** | **301.228** | **425.212** | **-215.533** |
| Alagoas | 22.782 | 0 | 0 | 0 | 22.782 | 0 | 0 | 0 | -55.323 | -619 | 78.725 | 19.188 | -728 | 38.001 | 7.138 | -40.816 |
| Bahia | 379.982 | 0 | 0 | 0 | 380.860 | -878 | 0 | 0 | -328.444 | -5.823 | 714.249 | 121.345 | 205.967 | 5.843 | 206.619 | -159.791 |
| Ceará | 272.143 | 0 | 0 | 0 | 272.143 | 0 | 0 | 0 | -122.845 | -1.967 | 396.956 | 86.139 | 40.417 | 80.863 | 63.341 | 1.382 |
| Maranhão | 279.757 | 0 | 0 | 0 | 279.757 | 0 | 0 | 0 | -44.586 | -790 | 325.134 | 102.437 | 57.335 | 41.687 | 5.672 | 72.626 |
| Paraíba | 39.506 | 0 | 0 | 0 | 39.506 | 0 | 0 | 0 | -54.696 | -610 | 94.814 | 22.679 | 14.298 | 12.913 | 9.013 | -19.395 |
| Pernambuco | 148.563 | 0 | 0 | 0 | 148.563 | 0 | 0 | 0 | -230.229 | -3.641 | 382.433 | 54.124 | 43.541 | 55.999 | 97.733 | -102.834 |
| Piauí | 138.890 | 0 | 0 | 0 | 138.890 | 0 | 0 | 0 | -14.840 | -325 | 154.057 | 38.586 | 41.118 | 31.040 | 9.531 | 18.615 |
| Rio Grande do Norte | 55.984 | 0 | 0 | 0 | 55.984 | 0 | 0 | 0 | -55.483 | -458 | 111.927 | 10.674 | 18.853 | 17.472 | 17.967 | -8.982 |
| Sergipe | 88.925 | 0 | 0 | 0 | 88.925 | 0 | 0 | 0 | -32.438 | -427 | 121.792 | 22.983 | 16.671 | 17.410 | 8.198 | 23.664 |
| **Região Sudeste** | **827.151** | **0** | **-902.911** | **-13.896** | **2.347.889** | **-603.930** | **0** | **0** | **-5.944.180** | **-122.628** | **6.893.960** | **1.299.598** | **1.080.397** | **843.795** | **1.307.316** | **-3.703.955** |
| Espírito Santo | 190.250 | 0 | 0 | 0 | 190.250 | 0 | 0 | 0 | -263.866 | -4.593 | 458.711 | 104.791 | 60.938 | 59.795 | 49.265 | -84.539 |
| Minas Gerais | 915.667 | 0 | -34.902 | 0 | 1.010.722 | -60.152 | 0 | 0 | -1.195.492 | -19.384 | 2.130.544 | 711.034 | 430.437 | 207.146 | 202.042 | -634.990 |
| Rio de Janeiro | 56.249 | 0 | -1.643 | -5.645 | 549.363 | -485.825 | 0 | 0 | -722.076 | -11.248 | 789.574 | 128.870 | 78.201 | 118.631 | 244.848 | -514.301 |
| São Paulo | -335.015 | 0 | -866.365 | -8.251 | 597.553 | -57.952 | 0 | 0 | -3.762.745 | -87.401 | 3.515.131 | 354.903 | 510.822 | 458.223 | 811.161 | -2.470.123 |
| **Região Sul** | **2.407.419** | **0** | **-3.686** | **-180** | **2.411.287** | **0** | **0** | **0** | **-2.595.824** | **-43.276** | **5.046.520** | **1.435.784** | **962.179** | **487.917** | **532.469** | **-1.010.930** |
| Paraná | 1.379.408 | 0 | -3.098 | 0 | 1.382.507 | 0 | 0 | 0 | -960.770 | -15.747 | 2.355.927 | 802.117 | 376.125 | 168.494 | 192.006 | -159.334 |
| Rio Grande do Sul | 640.255 | 0 | -404 | -180 | 640.840 | 0 | 0 | 0 | -912.209 | -14.644 | 1.567.109 | 378.407 | 349.445 | 161.212 | 165.494 | -414.301 |
| Santa Catarina | 387.756 | 0 | -183 | 0 | 387.939 | 0 | 0 | 0 | -722.844 | -12.884 | 1.123.485 | 255.259 | 236.609 | 158.212 | 174.970 | -437.294 |
| **Região Centro Oeste** | **1.966.940** | **0** | **0** | **0** | **1.967.502** | **-561** | **0** | **0** | **-739.427** | **-13.686** | **2.720.055** | **311.167** | **1.015.325** | **428.034** | **339.015** | **-126.600** |
| Distrito Federal | 40.380 | 0 | 0 | 0 | 40.380 | 0 | 0 | 0 | -71.985 | -997 | 113.363 | 18.163 | 26.268 | 21.392 | 15.401 | -40.842 |
| Goiás | 627.274 | 0 | 0 | 0 | 627.836 | -561 | 0 | 0 | -302.917 | -4.940 | 935.133 | 128.922 | 303.579 | 123.242 | 111.545 | -40.013 |
| Mato Grosso | 861.367 | 0 | 0 | 0 | 861.367 | 0 | 0 | 0 | -257.205 | -5.863 | 1.124.437 | 75.058 | 529.213 | 237.363 | 134.750 | -115.016 |
| Mato Grosso do Sul | 437.919 | 0 | 0 | 0 | 437.919 | 0 | 0 | 0 | -107.319 | -1.883 | 547.122 | 89.025 | 156.265 | 46.037 | 77.319 | 69.273 |
| **Total** | **7.511.783** | **0** | **-906.598** | **-14.077** | **9.038.345** | **-605.885** | **0** | **0** | **-10.517.691** | **-199.200** | **18.228.675** | **3.763.625** | **3.696.580** | **2.140.367** | **2.839.572** | **-4.928.360** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.317.110** | **49.403** | **820.393** | **213.850** | **-6** | **199.898** | **0** | **33.573** | **191.741** | **1.125.328** | **42** | **507.946** | **-481.198** | **856.245** | **0** | **434.118** |
| Acre | 88.663 | 25.988 | 25.583 | 27.848 | 0 | 10.125 | 0 | -881 | -5.838 | 94.502 | 0 | 39.306 | 18.520 | 60.413 | 0 | -29.575 |
| Amapá | 16.232 | -12.028 | 11.599 | 1.812 | 0 | 14.486 | 0 | 363 | 767 | 15.464 | 0 | 3.070 | 7.529 | 30.827 | 0 | -25.194 |
| Amazonas | 170.542 | 7.642 | 81.827 | 69.240 | 0 | 11.006 | 0 | 827 | 1.931 | 168.611 | 0 | 101.782 | 28.370 | 259.642 | 0 | -219.252 |
| Pará | 451.032 | -77.066 | 258.380 | 117.707 | 0 | 125.682 | 0 | 26.329 | 162.086 | 288.904 | 42 | 183.650 | 38.886 | 243.420 | 0 | -14.924 |
| Rondônia | 545.299 | 81.599 | 366.480 | 55.852 | 0 | 38.972 | 0 | 2.395 | 28.818 | 516.481 | 0 | 119.712 | -591.901 | 314.561 | 0 | 702.927 |
| Roraima | -9.027 | -29.586 | 14.758 | 3.353 | 0 | 1.722 | 0 | 725 | 90 | -9.117 | 0 | -15.317 | 3.375 | 2.915 | 0 | 0 |
| Tocantins | 54.371 | 52.854 | 61.767 | -61.961 | -6 | -2.096 | 0 | 3.814 | 3.887 | 50.484 | 0 | 75.744 | 14.023 | -55.533 | 0 | 20.137 |
| **Região Nordeste** | **38.669** | **4.439** | **24.545** | **5.470** | **0** | **4.095** | **0** | **120** | **36.847** | **-700** | **2.523** | **-2.921** | **9.245** | **13.489** | **0** | **18.857** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 38.669 | 4.439 | 24.545 | 5.470 | 0 | 4.095 | 0 | 120 | 36.847 | -700 | 2.523 | -2.921 | 9.245 | 13.489 | 0 | 18.857 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **-219.276** | **0** | **-28.876** | **10.338** | **0** | **0** | **0** | **-200.737** | **-218.332** | **-943** | **0** | **38** | **-200.785** | **15.734** | **0** | **-34.262** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | -219.276 | 0 | -28.876 | 10.338 | 0 | 0 | 0 | -200.737 | -218.332 | -943 | 0 | 38 | -200.785 | 15.734 | 0 | -34.262 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **-15.024** | **-17.488** | **-5.711** | **3.398** | **0** | **5.061** | **0** | **-283** | **-24.265** | **7.643** | **1.598** | **-2.743** | **4.291** | **82.231** | **0** | **-98.803** |
| Distrito Federal | -8.127 | 0 | 0 | -7.200 | 0 | -1.124 | 0 | 197 | -8.198 | 0 | 71 | 197 | 0 | -295 | 0 | -8.029 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | -6.896 | -17.488 | -5.711 | 10.599 | 0 | 6.185 | 0 | -480 | -16.067 | 7.643 | 1.528 | -2.940 | 4.291 | 82.527 | 0 | -90.774 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.121.479** | **36.354** | **810.351** | **233.056** | **-6** | **209.054** | **0** | **-167.329** | **-14.010** | **1.131.327** | **4.163** | **502.319** | **-668.448** | **967.699** | **0** | **319.909** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.937.045** | **467.248** | **292.219** | **988.192** | **27** | **1.816.862** | **0** | **1.372.497** | **3.047.975** | **-30.001** | **1.919.072** | **2.196.390** | **803.213** | **316.670** | **0** | **1.620.773** |
| Acre | 302.119 | 22.474 | 1.628 | 67.318 | 0 | 103.220 | 0 | 107.480 | 155.726 | -2.585 | 148.979 | 169.473 | 58.700 | 25.828 | 0 | 48.118 |
| Amapá | 194.832 | 1.582 | 16.371 | 43.988 | 0 | 28.759 | 0 | 104.132 | 171.966 | 496 | 22.370 | 127.023 | 40.645 | 16.830 | 0 | 10.334 |
| Amazonas | 844.175 | 10.724 | 21.394 | 155.431 | 0 | 515.125 | 0 | 141.501 | 381.835 | 2.060 | 460.280 | 183.229 | 103.773 | 100.271 | 0 | 456.903 |
| Pará | 1.191.025 | 42.898 | 102.611 | 444.985 | 0 | 183.869 | 0 | 416.662 | 1.034.055 | -23.774 | 180.745 | 638.526 | 334.292 | 99.212 | 0 | 118.996 |
| Rondônia | 711.394 | 204.966 | 73.606 | 105.004 | 0 | 61.762 | 0 | 266.056 | 674.020 | -17.147 | 54.522 | 527.305 | 97.651 | 33.643 | 0 | 52.796 |
| Roraima | 486.882 | 19.648 | 12.949 | 26.364 | 0 | 341.087 | 0 | 86.834 | 96.040 | -1.615 | 392.458 | 123.143 | 24.548 | 9.392 | 0 | 329.799 |
| Tocantins | 1.206.616 | 164.955 | 63.661 | 145.102 | 26 | 583.040 | 0 | 249.832 | 534.334 | 12.566 | 659.717 | 427.691 | 143.604 | 31.495 | 0 | 603.827 |
| **Região Nordeste** | **10.352.626** | **930.270** | **888.950** | **2.319.621** | **-338** | **1.988.435** | **0** | **4.225.689** | **8.648.242** | **7.215** | **1.697.169** | **6.659.541** | **2.352.639** | **786.259** | **0** | **554.186** |
| Alagoas | 492.416 | 38.997 | 37.348 | 101.172 | 0 | 80.784 | 0 | 234.116 | 436.550 | 740 | 55.127 | 334.290 | 98.596 | 40.291 | 0 | 19.240 |
| Bahia | 2.920.214 | 605.492 | 241.379 | 596.883 | 49 | 557.652 | 0 | 918.760 | 2.442.809 | -4.693 | 482.099 | 1.874.113 | 852.078 | 169.583 | 0 | 24.440 |
| Ceará | 1.397.299 | 32.009 | 159.360 | 238.912 | -1 | 438.570 | 0 | 528.449 | 1.059.053 | 6.108 | 332.137 | 781.416 | 301.778 | 125.923 | 0 | 188.181 |
| Maranhão | 1.340.086 | 143.149 | 55.420 | 256.257 | -37 | 163.211 | 0 | 722.086 | 1.196.547 | -4.282 | 147.822 | 1.001.861 | 251.849 | 81.799 | 0 | 4.578 |
| Paraíba | 741.144 | 29.591 | 41.507 | 204.530 | -347 | 109.637 | 0 | 356.226 | 611.987 | -1.640 | 130.797 | 508.079 | 113.616 | 64.243 | 0 | 55.207 |
| Pernambuco | 1.639.350 | 38.160 | 196.190 | 543.292 | 0 | 345.006 | 0 | 516.703 | 1.273.465 | 16.581 | 349.304 | 859.917 | 379.848 | 165.097 | 0 | 234.488 |
| Piauí | 722.210 | 19.252 | 45.939 | 151.300 | 0 | 90.453 | 0 | 415.267 | 656.082 | -1.434 | 67.563 | 538.029 | 119.448 | 39.556 | 0 | 25.176 |
| Rio Grande do Norte | 858.678 | 24.906 | 85.143 | 174.160 | 0 | 149.206 | 0 | 425.263 | 770.727 | -4.148 | 92.100 | 612.776 | 169.271 | 70.766 | 0 | 5.865 |
| Sergipe | 241.229 | -1.287 | 26.666 | 53.115 | 0 | 53.916 | 0 | 108.819 | 201.023 | -14 | 40.221 | 149.060 | 66.156 | 29.001 | 0 | -2.988 |
| **Região Sudeste** | **42.350.295** | **6.394.910** | **15.061.845** | **6.825.258** | **749** | **10.918.692** | **0** | **3.148.841** | **33.245.432** | **165.573** | **8.939.290** | **9.860.931** | **12.173.153** | **3.183.370** | **0** | **17.132.841** |
| Espírito Santo | 1.301.250 | 364.204 | 271.245 | 177.032 | 0 | 339.334 | 0 | 149.435 | 990.590 | -34.818 | 345.478 | 626.060 | 378.802 | 116.662 | 0 | 179.726 |
| Minas Gerais | 3.839.479 | 2.399.711 | -3.773.361 | 1.542.795 | -20 | 1.613.018 | 0 | 2.057.337 | 2.429.090 | -93.232 | 1.503.621 | 3.236.951 | 1.545.551 | 939.076 | 0 | -1.882.098 |
| Rio de Janeiro | 6.893.998 | 44.827 | 1.561.629 | 711.193 | 0 | 2.415.623 | 0 | 2.160.726 | 5.239.131 | -35.623 | 1.690.491 | 1.695.670 | 759.808 | 834.516 | 0 | 3.604.005 |
| São Paulo | 30.315.568 | 3.586.168 | 17.002.333 | 4.394.238 | 770 | 6.550.717 | 0 | -1.218.657 | 24.586.621 | 329.247 | 5.399.700 | 4.302.250 | 9.488.992 | 1.293.116 | 0 | 15.231.210 |
| **Região Sul** | **15.110.949** | **4.779.330** | **2.946.486** | **2.970.111** | **-53** | **2.780.576** | **0** | **1.634.499** | **11.610.374** | **-209.589** | **3.710.165** | **6.384.910** | **4.032.723** | **2.097.735** | **0** | **2.595.582** |
| Paraná | 6.104.480 | 1.991.136 | 1.467.542 | 1.061.124 | -7 | 980.816 | 0 | 603.870 | 4.541.427 | -24.339 | 1.587.394 | 2.844.301 | 1.503.219 | 753.985 | 0 | 1.002.975 |
| Rio Grande do Sul | 5.906.043 | 1.982.159 | 1.253.607 | 1.044.351 | 0 | 1.144.557 | 0 | 481.369 | 4.413.170 | -88.326 | 1.581.200 | 2.945.680 | 1.479.828 | 735.833 | 0 | 744.702 |
| Santa Catarina | 3.100.426 | 806.035 | 225.337 | 864.636 | -45 | 655.203 | 0 | 549.260 | 2.655.777 | -96.923 | 541.572 | 594.929 | 1.049.676 | 607.916 | 0 | 847.905 |
| **Região Centro Oeste** | **12.891.793** | **4.492.872** | **1.439.812** | **1.415.218** | **19.533** | **1.982.937** | **0** | **3.541.421** | **8.526.343** | **2.378.671** | **1.986.779** | **8.232.578** | **1.707.018** | **626.363** | **0** | **2.325.833** |
| Distrito Federal | 4.087.376 | 133.586 | 356.241 | 226.776 | 19.611 | 699.767 | 0 | 2.651.395 | 3.185.253 | 240.272 | 661.850 | 2.308.067 | 355.434 | 109.851 | 0 | 1.314.024 |
| Goiás | 3.237.014 | 1.895.203 | 415.901 | 495.247 | -8 | 398.073 | 0 | 32.598 | 1.883.838 | 867.303 | 485.873 | 2.356.596 | 587.522 | 219.085 | 0 | 73.811 |
| Mato Grosso | 3.178.410 | 1.329.528 | 351.959 | 395.654 | -68 | 677.407 | 0 | 423.930 | 1.841.609 | 592.376 | 744.424 | 1.831.004 | 501.801 | 268.819 | 0 | 576.786 |
| Mato Grosso do Sul | 2.388.993 | 1.134.555 | 315.710 | 297.540 | 0 | 207.690 | 0 | 433.498 | 1.615.643 | 678.719 | 94.631 | 1.736.912 | 262.262 | 28.607 | 0 | 361.212 |
| **Total** | **85.642.708** | **17.064.630** | **20.629.313** | **14.518.400** | **19.917** | **19.487.502** | **0** | **13.922.947** | **65.078.366** | **2.311.868** | **18.252.475** | **33.334.349** | **21.068.747** | **7.010.397** | **0** | **24.229.216** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **3.132.095** | **1.341.215** | **1.956.029** | **15.356** | **0** | **-116.736** | **0** | **-63.768** | **-1.363.475** | **3.022.160** | **1.473.411** | **1.941.268** | **761.263** | **1.098.703** | **34.925** | **-704.064** |
| Alagoas | 157.816 | -11.113 | 164.071 | 6.166 | 0 | 0 | 0 | -1.308 | -42.301 | 154.499 | 45.618 | 84.187 | 25.696 | 54.928 | 0 | -6.994 |
| Bahia | 85.485 | 386.994 | 303.323 | -157.685 | 0 | -322.532 | 0 | -124.614 | -605.480 | 514.330 | 176.636 | 352.663 | 224.149 | 238.244 | 110 | -729.681 |
| Ceará | 589.778 | 191.906 | 305.870 | -13.544 | 0 | 102.743 | 0 | 2.803 | -317.937 | 465.754 | 441.962 | 622.035 | 68.983 | 122.204 | 14.464 | -237.908 |
| Maranhão | 478.963 | 183.587 | 276.860 | 45.302 | 0 | -23.057 | 0 | -3.726 | -33.853 | 302.341 | 210.476 | 279.572 | 112.110 | 183.273 | 2.338 | -98.330 |
| Paraíba | 177.751 | 78.997 | 104.129 | 15.477 | 0 | -15.624 | 0 | -5.226 | -68.600 | 134.770 | 111.582 | 69.633 | 52.281 | 72.910 | 0 | -17.072 |
| Pernambuco | 634.102 | 122.707 | 469.566 | 93.748 | 0 | -53.034 | 0 | 1.115 | -1.360 | 532.094 | 103.368 | 62.656 | 91.595 | 143.430 | 18.013 | 318.409 |
| Piauí | 589.158 | 245.188 | 195.504 | 82.865 | 0 | -4.318 | 0 | 69.920 | -94.256 | 465.935 | 217.479 | 206.216 | 89.484 | 173.304 | 0 | 120.155 |
| Rio Grande do Norte | 304.242 | 60.508 | 119.531 | -73.590 | 0 | 199.087 | 0 | -1.293 | -153.475 | 371.017 | 86.701 | 123.525 | 55.381 | 70.475 | 0 | 54.861 |
| Sergipe | 114.799 | 82.443 | 17.175 | 16.618 | 0 | 0 | 0 | -1.436 | -46.209 | 81.421 | 79.588 | 140.782 | 41.583 | 39.935 | 0 | -107.500 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **3.132.095** | **1.341.215** | **1.956.029** | **15.356** | **0** | **-116.736** | **0** | **-63.768** | **-1.363.475** | **3.022.160** | **1.473.411** | **1.941.268** | **761.263** | **1.098.703** | **34.925** | **-704.064** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.027.316** | **67.772** | **-57.814** | **23.033** | **3.793.075** | **201.250** | **0** | **0** | **4.149.174** | **126.850** | **-248.708** | **432.332** | **168.600** | **85.159** | **136.692** | **3.204.533** |
| Acre | 445.523 | 0 | 12.670 | 0 | 112.883 | 319.970 | 0 | 0 | 329.063 | 136.879 | -20.419 | 68.793 | 27.086 | 15.862 | 21.452 | 312.329 |
| Amapá | 305.298 | 0 | 0 | 0 | -7.906 | 313.205 | 0 | 0 | 148.385 | 151.223 | 5.690 | 17.361 | 6.510 | 1.661 | 0 | 279.767 |
| Amazonas | -104.026 | 0 | -23.416 | 5.979 | 363.414 | -450.003 | 0 | 0 | 108.381 | -110.751 | -101.656 | 52.184 | 13.974 | 35.454 | 115.409 | -321.048 |
| Pará | 3.763.509 | 62.634 | -13.390 | 17.053 | 3.279.994 | 417.217 | 0 | 0 | 3.077.513 | 361.497 | 324.499 | 149.046 | 55.927 | 16.215 | -1.789 | 3.544.111 |
| Rondônia | -210.128 | 0 | -31.973 | 0 | -75.946 | -102.208 | 0 | 0 | 354.565 | -243.954 | -320.739 | 49.499 | 18.127 | 7.382 | 0 | -285.136 |
| Roraima | -8.134 | 0 | 0 | 0 | -8.134 | 0 | 0 | 0 | 6.634 | -14.989 | 221 | 19.858 | 18.374 | 2.992 | 0 | -49.357 |
| Tocantins | -164.724 | 5.138 | -1.703 | 0 | 128.772 | -296.930 | 0 | 0 | 124.632 | -153.052 | -136.302 | 75.592 | 28.601 | 5.594 | 1.620 | -276.131 |
| **Região Nordeste** | **5.137.633** | **-51.144** | **-1.136.926** | **68.829** | **2.763.057** | **3.493.818** | **0** | **0** | **5.619.045** | **-214.240** | **-267.171** | **997.347** | **405.082** | **534.033** | **107.072** | **3.094.099** |
| Alagoas | 121.564 | 0 | 79.683 | -2.494 | 61.901 | -17.525 | 0 | 0 | 43.481 | 78.998 | -915 | 30.869 | 14.737 | 26.092 | -8.448 | 58.315 |
| Bahia | 1.069.348 | -49.375 | 224.810 | -12.942 | 792.579 | 114.277 | 0 | 0 | 1.274.446 | 148.566 | -353.663 | 293.457 | 124.101 | 206.136 | 23.604 | 422.050 |
| Ceará | 547.383 | 0 | -48.981 | 0 | 716.970 | -120.605 | 0 | 0 | 801.392 | -84.121 | -169.886 | 201.995 | 67.553 | 83.672 | 18.204 | 175.958 |
| Maranhão | 1.707.747 | 0 | 431.320 | 2.255 | 133.795 | 1.140.378 | 0 | 0 | 1.327.190 | 273.103 | 107.455 | 123.452 | 34.603 | 20.192 | -477 | 1.529.978 |
| Paraíba | 124.141 | 0 | -8.647 | -1.790 | 168.103 | -33.524 | 0 | 0 | 116.751 | 26.362 | -18.972 | 74.454 | 40.619 | 29.464 | 20.258 | -40.654 |
| Pernambuco | -628.390 | -1.171 | -1.804.926 | 103.968 | 306.315 | 767.423 | 0 | 0 | 772.691 | -1.366.155 | -34.926 | 117.500 | 54.339 | 105.909 | 42.099 | -948.237 |
| Piauí | 124.109 | 0 | -5.657 | 0 | 185.892 | -56.125 | 0 | 0 | 163.409 | -37.304 | -1.994 | 64.978 | 16.278 | 9.557 | 5.635 | 27.660 |
| Rio Grande do Norte | 1.954.872 | -597 | -6.310 | -6.417 | 288.394 | 1.679.804 | 0 | 0 | 1.012.259 | 749.466 | 193.148 | 60.614 | 30.353 | 39.662 | 368 | 1.823.876 |
| Sergipe | 116.859 | 0 | 1.782 | -13.749 | 109.108 | 19.717 | 0 | 0 | 107.428 | -3.153 | 12.585 | 30.028 | 22.497 | 13.350 | 5.830 | 45.154 |
| **Região Sudeste** | **39.800.428** | **36.649** | **-546.290** | **77.719** | **49.905.936** | **-9.673.585** | **0** | **0** | **45.048.038** | **-766.874** | **-4.480.735** | **2.435.735** | **1.017.993** | **1.205.429** | **1.329.715** | **33.811.557** |
| Espírito Santo | 654.243 | -1.471 | 3.435 | 0 | 583.417 | 68.861 | 0 | 0 | 545.571 | 147.716 | -39.044 | 230.970 | 52.379 | 78.057 | 52.928 | 239.909 |
| Minas Gerais | 2.695.820 | 3.700 | 148.606 | 35.950 | 1.658.146 | 849.418 | 0 | 0 | 2.808.561 | 155.092 | -267.833 | 556.992 | 308.978 | 280.315 | 462.463 | 1.087.071 |
| Rio de Janeiro | 29.772.160 | 93.410 | -78.536 | 175.124 | 44.091.875 | -14.509.712 | 0 | 0 | 34.579.759 | -3.608.407 | -1.199.192 | 303.134 | 73.001 | 2.491 | 51.312 | 29.342.222 |
| São Paulo | 6.678.206 | -58.990 | -619.795 | -133.354 | 3.572.498 | 3.917.849 | 0 | 0 | 7.114.146 | 2.538.724 | -2.974.664 | 1.344.639 | 583.635 | 844.565 | 763.012 | 3.142.354 |
| **Região Sul** | **7.295.034** | **-15.674** | **-53.303** | **175.231** | **6.509.492** | **679.288** | **0** | **0** | **6.775.332** | **1.738.977** | **-1.219.275** | **1.618.393** | **1.218.441** | **1.011.735** | **1.324.471** | **2.121.994** |
| Paraná | 2.219.100 | -10.414 | 154.495 | 7.530 | 2.172.229 | -104.739 | 0 | 0 | 2.191.880 | 423.687 | -396.466 | 588.933 | 421.676 | 306.532 | 442.951 | 459.008 |
| Rio Grande do Sul | 2.566.192 | -5.260 | -473.464 | 53.923 | 2.538.750 | 452.245 | 0 | 0 | 2.334.800 | 772.854 | -541.461 | 462.891 | 404.467 | 374.216 | 448.154 | 876.463 |
| Santa Catarina | 2.509.741 | 0 | 265.666 | 113.779 | 1.798.512 | 331.783 | 0 | 0 | 2.248.653 | 542.436 | -281.347 | 566.569 | 392.297 | 330.987 | 433.366 | 786.522 |
| **Região Centro Oeste** | **4.323.193** | **15.645** | **1.487.948** | **-38.377** | **856.107** | **2.001.870** | **0** | **0** | **3.982.180** | **919.941** | **-578.929** | **370.700** | **173.542** | **42.339** | **98.921** | **3.637.690** |
| Distrito Federal | 2.095.522 | -4.913 | -11.133 | 1.911 | 61.898 | 2.047.761 | 0 | 0 | 1.494.409 | 735.137 | -134.024 | 74.772 | 23.147 | 19.721 | 19.911 | 1.957.971 |
| Goiás | -502.403 | -8.747 | -405.949 | -8.649 | 218.111 | -297.169 | 0 | 0 | 279.154 | -416.786 | -364.771 | 160.162 | 59.904 | -12.706 | 32.394 | -742.157 |
| Mato Grosso | 349.549 | -23.079 | -91.740 | -27.199 | 452.114 | 39.455 | 0 | 0 | 406.072 | 176.789 | -233.312 | 72.849 | 38.411 | 1.850 | -7.500 | 243.939 |
| Mato Grosso do Sul | 2.380.525 | 52.386 | 1.996.771 | -4.439 | 123.984 | 211.824 | 0 | 0 | 1.802.545 | 424.801 | 153.180 | 62.916 | 52.080 | 33.475 | 54.116 | 2.177.938 |
| **Total** | **60.583.603** | **53.247** | **-306.387** | **306.435** | **63.827.667** | **-3.297.359** | **0** | **0** | **65.573.770** | **1.804.653** | **-6.794.820** | **5.854.507** | **2.983.657** | **2.878.695** | **2.996.872** | **45.869.872** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.789.705** | **0** | **133.305** | **394.165** | **0** | **1.023.034** | **2.164.558** | **1.074.643** | **3.861.519** | **0** | **928.186** | **4.534.019** | **134.931** | **53.668** | **7.775** | **59.312** |
| Acre | 243.706 | 0 | 14.417 | 28.834 | 0 | 36.809 | 92.786 | 70.859 | 220.287 | 0 | 23.419 | 247.615 | 4.297 | 10.557 | -6.065 | -12.698 |
| Amapá | 584.597 | 0 | 1.766 | 20.274 | 0 | 423.442 | 32.932 | 106.182 | 580.701 | 0 | 3.896 | 564.697 | 5.862 | 14.037 | 0 | 0 |
| Amazonas | 986.209 | 0 | 54.370 | 61.921 | 0 | 77.360 | 570.927 | 221.631 | 694.303 | 0 | 291.906 | 895.641 | 19.849 | 4.606 | -6.726 | 72.840 |
| Pará | 1.548.919 | 0 | 44.612 | 141.598 | 0 | 92.040 | 920.998 | 349.671 | 1.185.401 | 0 | 363.519 | 1.458.538 | 55.176 | 13.611 | 22.424 | -829 |
| Rondônia | 511.353 | 0 | 13.093 | 76.262 | 0 | 26.410 | 271.875 | 123.713 | 383.553 | 0 | 127.800 | 471.370 | 34.224 | 7.617 | -1.858 | 0 |
| Roraima | 493.017 | 0 | 1.610 | 24.936 | 0 | 352.925 | 61.035 | 52.511 | 434.447 | 0 | 58.569 | 483.547 | 9.469 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 421.904 | 0 | 3.437 | 40.340 | 0 | 14.047 | 214.005 | 150.075 | 362.826 | 0 | 59.078 | 412.611 | 6.053 | 3.241 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **16.255.116** | **0** | **490.656** | **1.477.591** | **0** | **2.037.979** | **8.841.698** | **3.407.192** | **11.389.079** | **0** | **4.866.037** | **15.536.402** | **509.218** | **189.428** | **83.154** | **-63.084** |
| Alagoas | 1.227.129 | 0 | 30.310 | 97.770 | 0 | 61.925 | 735.761 | 301.363 | 752.036 | 0 | 475.093 | 1.175.127 | 39.940 | 12.063 | 0 | 0 |
| Bahia | 4.163.563 | 0 | 146.287 | 481.887 | 0 | 303.750 | 2.406.948 | 824.691 | 3.125.435 | 0 | 1.038.128 | 3.866.113 | 172.510 | 93.771 | -621 | 31.791 |
| Ceará | 2.411.914 | 0 | 95.544 | 291.409 | 0 | 343.125 | 1.096.065 | 585.772 | 1.936.772 | 0 | 475.141 | 2.287.707 | 85.797 | 33.633 | 4.777 | 0 |
| Maranhão | 975.453 | 0 | 15.807 | 107.487 | 0 | 52.437 | 593.338 | 206.383 | 714.423 | 0 | 261.030 | 916.820 | 28.855 | 28.459 | 1.318 | 0 |
| Paraíba | 1.352.012 | 0 | 46.034 | 125.128 | 0 | 31.556 | 866.032 | 283.263 | 854.284 | 0 | 497.728 | 1.252.106 | 62.224 | 32.081 | 5.601 | 0 |
| Pernambuco | 3.070.637 | 0 | 51.948 | 207.792 | 0 | 1.104.754 | 1.170.959 | 535.184 | 1.997.005 | 0 | 1.073.632 | 3.053.500 | 72.849 | -36.930 | 71.373 | -90.154 |
| Piauí | 595.881 | 0 | 511 | 2.547 | 0 | 2.164 | 353.332 | 237.326 | 431.018 | 0 | 164.864 | 600.100 | -6.222 | 6.083 | 641 | -4.720 |
| Rio Grande do Norte | 1.456.968 | 0 | 65.011 | 92.935 | 0 | 87.197 | 956.315 | 255.510 | 851.811 | 0 | 605.157 | 1.394.833 | 47.357 | 14.779 | 0 | 0 |
| Sergipe | 1.001.560 | 0 | 39.204 | 70.636 | 0 | 51.073 | 662.947 | 177.700 | 726.295 | 0 | 275.265 | 990.097 | 5.909 | 5.490 | 64 | 0 |
| **Região Sudeste** | **52.060.369** | **0** | **6.003.739** | **3.282.069** | **0** | **7.418.953** | **26.725.150** | **8.630.457** | **41.237.855** | **0** | **10.822.513** | **42.830.321** | **956.494** | **-261.055** | **-565.866** | **9.100.476** |
| Espírito Santo | 1.873.647 | 0 | 57.284 | 207.762 | 0 | 278.711 | 916.758 | 413.132 | 1.407.457 | 0 | 466.190 | 1.774.072 | 58.203 | 28.808 | 12.564 | 0 |
| Minas Gerais | 11.354.927 | 0 | 599.328 | 1.301.908 | 0 | 955.323 | 6.300.132 | 2.198.236 | 8.545.701 | 0 | 2.809.227 | 10.446.257 | 402.898 | 82.091 | 42.871 | 380.811 |
| Rio de Janeiro | 11.480.842 | 0 | 69.966 | 419.796 | 0 | 4.084.253 | 5.251.530 | 1.655.298 | 9.273.918 | 0 | 2.206.924 | 9.206.179 | 170.396 | -42.395 | 108.803 | 2.037.859 |
| São Paulo | 27.350.953 | 0 | 5.277.161 | 1.352.603 | 0 | 2.100.667 | 14.256.731 | 4.363.790 | 22.010.780 | 0 | 5.340.173 | 21.403.813 | 324.997 | -329.558 | -730.104 | 6.681.805 |
| **Região Sul** | **19.143.721** | **0** | **1.240.330** | **1.973.733** | **0** | **1.436.967** | **10.963.244** | **3.529.447** | **13.165.807** | **0** | **5.977.914** | **17.920.719** | **491.021** | **246.265** | **149.207** | **336.508** |
| Paraná | 7.217.683 | 0 | 347.703 | 749.657 | 0 | 421.790 | 4.457.979 | 1.240.554 | 4.868.143 | 0 | 2.349.540 | 6.808.939 | 241.334 | 145.975 | 14.364 | 7.071 |
| Rio Grande do Sul | 7.150.344 | 0 | 464.994 | 637.975 | 0 | 734.348 | 3.897.296 | 1.415.731 | 5.042.351 | 0 | 2.107.993 | 6.549.211 | 151.512 | 79.131 | 53.071 | 317.420 |
| Santa Catarina | 4.775.694 | 0 | 427.633 | 586.101 | 0 | 280.829 | 2.607.969 | 873.162 | 3.255.313 | 0 | 1.520.381 | 4.562.570 | 98.175 | 21.159 | 81.773 | 12.017 |
| **Região Centro Oeste** | **11.936.819** | **0** | **232.804** | **606.234** | **0** | **2.391.892** | **6.643.925** | **2.061.963** | **6.882.775** | **0** | **5.054.044** | **11.357.964** | **275.294** | **89.094** | **130.822** | **83.644** |
| Distrito Federal | 3.844.236 | 0 | 60.695 | 123.460 | 0 | 304.359 | 2.673.185 | 682.537 | 2.791.126 | 0 | 1.053.110 | 3.514.974 | 90.479 | 41.340 | 3.827 | 193.616 |
| Goiás | 5.415.291 | 0 | 118.209 | 252.810 | 0 | 1.869.784 | 2.294.910 | 879.577 | 2.327.902 | 0 | 3.087.389 | 5.251.854 | 122.096 | 34.473 | 128.636 | -121.767 |
| Mato Grosso | 1.416.609 | 0 | 29.963 | 120.742 | 0 | 129.153 | 895.595 | 241.156 | 939.595 | 0 | 477.014 | 1.345.000 | 43.908 | 15.046 | 1.152 | 11.503 |
| Mato Grosso do Sul | 1.260.683 | 0 | 23.937 | 109.221 | 0 | 88.596 | 780.235 | 258.693 | 824.151 | 0 | 436.532 | 1.246.137 | 18.811 | -1.764 | -2.793 | 293 |
| **Total** | **104.185.730** | **0** | **8.100.835** | **7.733.793** | **0** | **14.308.825** | **55.338.575** | **18.703.701** | **76.537.034** | **0** | **27.648.695** | **92.179.425** | **2.366.958** | **317.400** | **-194.908** | **9.516.855** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2012

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **-9.075** | **0** | **-9.075** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **-3.423** | **0** | **-5.652** | **0** | **0** | **0** | **0** | **-9.075** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | -9.075 | 0 | -9.075 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.423 | 0 | -5.652 | 0 | 0 | 0 | 0 | -9.075 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **176.884** | **-44** | **177.378** | **0** | **0** | **-448** | **0** | **0** | **-11.169** | **0** | **188.054** | **587** | **-1.046** | **5.393** | **0** | **171.951** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 30.888 | 0 | 34.859 | 0 | 0 | -3.971 | 0 | 0 | -4.097 | 0 | 34.986 | -3.381 | -385 | 0 | 0 | 34.655 |
| Ceará | 11.604 | 0 | 11.604 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -460 | 0 | 12.065 | 4.023 | 0 | 5.393 | 0 | 2.189 |
| Maranhão | 2.771 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.771 | 0 | 0 | -115 | 0 | 2.887 | 0 | -93 | 0 | 0 | 2.865 |
| Paraíba | -18 | 0 | 0 | 0 | 0 | -18 | 0 | 0 | 0 | 0 | -18 | 0 | 0 | 0 | 0 | -18 |
| Pernambuco | 132.937 | 0 | 130.914 | 0 | 0 | 2.023 | 0 | 0 | -5.395 | 0 | 138.333 | -8 | -568 | 0 | 0 | 133.514 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | -1.298 | -44 | 0 | 0 | 0 | -1.253 | 0 | 0 | -1.100 | 0 | -198 | -44 | 0 | 0 | 0 | -1.253 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **321.802** | **-50.954** | **256.678** | **5.923** | **0** | **31.319** | **78.864** | **-28** | **5.581** | **0** | **316.221** | **15.431** | **9.564** | **144.797** | **8.255** | **143.755** |
| Espírito Santo | -303 | -303 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -303 | 0 | 0 | -303 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 50.265 | 0 | 41.913 | 515 | 0 | 7.838 | 0 | 0 | 10.080 | 0 | 40.185 | 1.731 | 14.058 | 17.908 | 0 | 16.569 |
| Rio de Janeiro | 74.225 | 0 | 9.048 | 5.414 | 0 | 4.335 | 55.456 | -28 | -7.964 | 0 | 82.190 | -90 | -4.170 | 38.090 | 0 | 40.397 |
| São Paulo | 197.616 | -50.650 | 205.717 | -5 | 0 | 19.146 | 23.409 | 0 | 3.466 | 0 | 194.150 | 13.791 | -322 | 89.103 | 8.255 | 86.789 |
| **Região Sul** | **492.477** | **-15.430** | **448.918** | **-1.351** | **0** | **44.870** | **15.197** | **274** | **-2.472** | **0** | **494.949** | **15.016** | **21.235** | **55.632** | **48.737** | **351.856** |
| Paraná | 180.723 | -11.331 | 154.259 | -63 | 0 | 22.662 | 15.197 | 0 | -11.391 | 0 | 192.115 | 15.138 | 12.155 | -691 | 30.746 | 123.376 |
| Rio Grande do Sul | 179.811 | -3.358 | 158.629 | -1.044 | 0 | 25.312 | 0 | 274 | -19.524 | 0 | 199.336 | 0 | 9.817 | 58.032 | 6.415 | 105.548 |
| Santa Catarina | 131.942 | -739 | 136.030 | -243 | 0 | -3.104 | 0 | 0 | 28.443 | 0 | 103.499 | -121 | -736 | -1.707 | 11.575 | 122.933 |
| **Região Centro Oeste** | **-1.686** | **0** | **-1.301** | **0** | **0** | **-3.253** | **2.868** | **0** | **-3.655** | **0** | **1.969** | **0** | **0** | **-3.253** | **0** | **1.567** |
| Distrito Federal | -3.253 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.253 | 0 | 0 | -3.253 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.253 | 0 | 0 |
| Goiás | 2.868 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.868 | 0 | 0 | 0 | 2.868 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.868 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | -1.301 | 0 | -1.301 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -402 | 0 | -899 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1.301 |
| **Total** | **980.401** | **-66.429** | **872.597** | **4.572** | **0** | **72.487** | **96.929** | **246** | **-15.140** | **0** | **995.541** | **31.034** | **29.753** | **202.568** | **56.992** | **660.053** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **24.469.569** | **3.128.223** | **2.958.063** | **3.878.061** | **3.822.411** | **5.444.267** | **2.722.407** | **2.516.137** | **10.879.827** | **6.631.535** | **6.958.208** | **8.044.852** | **1.794.301** | **1.037.800** | **5.973.228** | **7.619.388** |
| Acre | 1.834.707 | 464.881 | 148.395 | 613.474 | 62.890 | 229.692 | 105.966 | 209.409 | 846.374 | 504.817 | 483.517 | 551.342 | 111.222 | 30.420 | 475.093 | 666.630 |
| Amapá | 2.087.113 | 426.632 | 526.168 | 591.633 | 60.189 | 263.350 | 38.983 | 180.158 | 864.959 | 718.557 | 503.598 | 292.013 | 83.725 | 63.666 | 1.262.937 | 384.773 |
| Amazonas | 2.565.962 | 281.245 | 259.497 | 358.109 | 412.965 | 258.255 | 636.878 | 359.013 | 1.282.713 | 442.638 | 840.611 | 1.209.269 | 355.909 | 272.087 | 374.864 | 353.834 |
| Pará | 7.377.225 | 383.117 | 947.081 | 673.851 | 1.371.004 | 1.918.689 | 1.138.339 | 945.144 | 3.682.525 | 1.390.522 | 2.304.178 | 2.683.207 | 595.793 | 284.238 | 876.168 | 2.937.820 |
| Rondônia | 5.809.082 | 794.908 | 389.070 | 775.111 | 1.302.324 | 1.833.056 | 413.953 | 300.660 | 1.998.309 | 2.419.621 | 1.391.152 | 1.498.990 | 362.069 | 213.830 | 955.912 | 2.778.281 |
| Roraima | 2.472.299 | 430.137 | 527.380 | 582.967 | 90.060 | 639.318 | 98.085 | 104.352 | 909.677 | 880.935 | 681.687 | 448.078 | 67.459 | 17.544 | 1.732.255 | 206.962 |
| Tocantins | 2.323.180 | 347.303 | 160.471 | 282.916 | 522.980 | 301.907 | 290.201 | 417.402 | 1.295.269 | 274.444 | 753.466 | 1.361.953 | 218.124 | 156.015 | 295.999 | 291.089 |
| **Região Nordeste** | **55.568.330** | **6.607.374** | **5.438.015** | **6.016.945** | **7.250.685** | **10.442.255** | **11.530.769** | **8.282.286** | **27.180.924** | **11.055.739** | **17.331.666** | **29.051.818** | **4.873.056** | **3.311.993** | **6.240.787** | **12.090.676** |
| Alagoas | 3.966.950 | 627.914 | 584.178 | 323.894 | 409.601 | 528.401 | 837.606 | 655.355 | 1.902.810 | 651.233 | 1.412.907 | 2.220.141 | 247.796 | 162.868 | 532.828 | 803.316 |
| Bahia | 12.102.705 | 1.330.669 | -52.662 | 1.085.368 | 1.978.641 | 2.986.050 | 2.892.265 | 1.882.374 | 6.015.721 | 2.521.289 | 3.565.695 | 7.209.836 | 1.065.241 | 761.557 | 620.304 | 2.445.766 |
| Ceará | 7.881.760 | 924.634 | 874.004 | 1.264.937 | 1.238.227 | 967.791 | 1.581.499 | 1.030.668 | 3.791.374 | 1.955.242 | 2.135.145 | 3.875.520 | 752.953 | 612.377 | 1.299.058 | 1.341.853 |
| Maranhão | 5.646.264 | 989.583 | 686.468 | 464.260 | 681.046 | 1.020.578 | 878.074 | 926.255 | 2.704.767 | 1.411.106 | 1.530.391 | 2.633.552 | 430.298 | 242.581 | 502.834 | 1.836.998 |
| Paraíba | 4.111.654 | 547.447 | 280.573 | 517.779 | 344.046 | 556.819 | 1.206.768 | 658.221 | 1.968.930 | 637.247 | 1.505.477 | 2.361.000 | 320.604 | 258.079 | 534.114 | 637.857 |
| Pernambuco | 10.101.660 | 759.704 | 1.741.649 | 677.995 | 1.488.179 | 2.527.058 | 1.684.840 | 1.222.236 | 5.030.202 | 1.653.277 | 3.418.181 | 5.051.265 | 1.136.155 | 620.923 | 942.176 | 2.351.141 |
| Piauí | 3.859.311 | 681.543 | 617.416 | 825.261 | 249.489 | 255.296 | 457.582 | 772.725 | 1.904.089 | 920.711 | 1.034.510 | 1.531.350 | 275.040 | 173.248 | 827.973 | 1.051.699 |
| Rio Grande do Norte | 5.063.672 | 161.417 | 468.741 | 588.355 | 544.979 | 1.261.956 | 1.215.152 | 823.073 | 2.509.654 | 780.953 | 1.773.065 | 2.750.160 | 434.824 | 318.179 | 489.204 | 1.071.304 |
| Sergipe | 2.834.354 | 584.463 | 237.649 | 269.096 | 316.477 | 338.307 | 776.983 | 311.378 | 1.353.378 | 524.680 | 956.296 | 1.418.993 | 210.144 | 162.180 | 492.296 | 550.741 |
| **Região Sudeste** | **166.781.404** | **4.915.185** | **22.003.136** | **12.835.467** | **43.714.932** | **36.543.572** | **32.179.499** | **14.589.614** | **88.651.166** | **28.879.996** | **49.250.242** | **74.804.476** | **17.123.546** | **9.590.714** | **53.088.961** | **12.173.707** |
| Espírito Santo | 6.636.366 | 393.273 | 1.102.423 | 911.769 | 1.665.304 | 858.600 | 1.050.238 | 654.759 | 3.714.334 | 768.839 | 2.153.193 | 3.455.544 | 797.269 | 259.372 | 802.968 | 1.321.212 |
| Minas Gerais | 31.245.877 | 2.053.340 | 1.976.415 | 3.019.065 | 7.008.971 | 5.890.913 | 8.021.686 | 3.275.486 | 16.548.036 | 2.218.063 | 12.479.778 | 20.113.188 | 2.871.744 | 3.087.874 | 4.955.887 | 217.185 |
| Rio de Janeiro | 53.135.736 | 484.841 | 1.318.001 | 2.720.903 | 20.795.805 | 18.440.362 | 5.852.137 | 3.523.686 | 23.726.472 | 17.159.362 | 12.249.901 | 15.495.018 | 2.238.551 | 403.288 | 9.998.306 | 25.000.573 |
| São Paulo | 75.763.425 | 1.983.731 | 17.606.296 | 6.183.730 | 14.244.851 | 11.353.697 | 17.255.438 | 7.135.683 | 44.662.324 | 8.733.732 | 22.367.369 | 35.740.726 | 11.215.982 | 5.840.179 | 37.331.801 | -14.365.263 |
| **Região Sul** | **65.115.459** | **5.492.836** | **8.183.891** | **5.755.316** | **19.070.155** | **6.336.796** | **14.272.858** | **6.003.606** | **36.850.369** | **5.997.876** | **22.267.213** | **36.137.753** | **7.788.789** | **5.039.152** | **12.454.142** | **3.695.622** |
| Paraná | 23.832.922 | 1.523.028 | 2.721.977 | 2.151.026 | 7.275.639 | 1.841.137 | 5.866.862 | 2.453.253 | 13.469.329 | 1.598.505 | 8.765.088 | 14.745.187 | 2.806.635 | 1.726.193 | 4.651.417 | -96.510 |
| Rio Grande do Sul | 25.407.119 | 2.816.903 | 4.264.369 | 2.093.728 | 6.175.306 | 3.011.294 | 4.934.373 | 2.111.146 | 14.738.679 | 2.286.665 | 8.381.775 | 13.775.559 | 2.825.419 | 1.888.350 | 4.756.066 | 2.161.724 |
| Santa Catarina | 15.875.418 | 1.152.905 | 1.197.545 | 1.510.563 | 5.619.211 | 1.484.365 | 3.471.622 | 1.439.206 | 8.642.361 | 2.112.706 | 5.120.350 | 7.617.007 | 2.156.735 | 1.424.609 | 3.046.659 | 1.630.408 |
| **Região Centro Oeste** | **45.156.386** | **5.689.205** | **2.641.947** | **3.147.326** | **5.900.450** | **7.927.976** | **8.104.443** | **11.745.040** | **26.713.296** | **5.186.098** | **13.256.991** | **31.220.431** | **3.107.837** | **1.548.742** | **2.990.330** | **6.289.045** |
| Distrito Federal | 19.902.212 | 737.353 | 1.534.030 | 508.845 | 469.248 | 4.877.790 | 2.978.624 | 8.796.322 | 15.262.674 | 1.229.828 | 3.409.710 | 15.006.700 | 953.558 | 257.515 | 1.385.226 | 2.299.213 |
| Goiás | 10.721.711 | 2.025.671 | 412.849 | 838.662 | 2.152.187 | 1.012.126 | 3.007.499 | 1.272.717 | 4.560.588 | 1.417.782 | 4.743.341 | 7.708.993 | 978.853 | 569.425 | 554.426 | 910.015 |
| Mato Grosso | 8.374.591 | 1.702.947 | 214.868 | 863.494 | 2.093.895 | 1.447.770 | 1.088.105 | 963.511 | 3.840.777 | 1.335.420 | 3.198.393 | 5.124.580 | 651.645 | 525.426 | 713.290 | 1.359.651 |
| Mato Grosso do Sul | 6.157.872 | 1.223.233 | 480.200 | 936.325 | 1.185.120 | 590.290 | 1.030.214 | 712.489 | 3.049.257 | 1.203.068 | 1.905.547 | 3.380.158 | 523.782 | 196.376 | 337.389 | 1.720.167 |
| **Total** | **357.091.147** | **25.832.823** | **41.225.052** | **31.633.115** | **79.758.633** | **66.694.866** | **68.809.975** | **43.136.683** | **190.275.582** | **57.751.244** | **109.064.321** | **179.259.330** | **34.687.529** | **20.528.401** | **80.747.449** | **41.868.438** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.447.440** | **0** | **713.650** | **713.650** | **2.306.888** | **713.251** | **0** | **0** | **1.640.380** | **-2.135** | **2.809.195** | **613.262** | **401.175** | **438.738** | **203.506** | **2.790.759** |
| Acre | 352.670 | 0 | 101.950 | 101.950 | 46.820 | 101.950 | 0 | 0 | 134.734 | 35 | 217.901 | 20.506 | 8.684 | 12.976 | 1.668 | 308.836 |
| Amapá | 365.969 | 0 | 101.950 | 101.950 | 60.119 | 101.950 | 0 | 0 | 139.972 | 35 | 225.962 | 16.340 | 11.362 | 20.001 | 11.468 | 306.798 |
| Amazonas | 608.111 | 0 | 101.950 | 101.950 | 302.261 | 101.950 | 0 | 0 | 219.272 | -411 | 389.251 | 58.766 | 114.175 | 120.336 | 61.253 | 253.582 |
| Pará | 1.403.630 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.097.780 | 101.950 | 0 | 0 | 512.751 | -861 | 891.741 | 173.816 | 121.953 | 172.977 | 67.628 | 867.256 |
| Rondônia | 633.129 | 0 | 101.950 | 101.950 | 327.677 | 101.551 | 0 | 0 | 231.033 | -667 | 402.764 | 145.741 | 69.805 | 46.292 | 14.122 | 357.169 |
| Roraima | 346.217 | 0 | 101.950 | 101.950 | 40.367 | 101.950 | 0 | 0 | 132.799 | 34 | 213.384 | 23.337 | 11.126 | 4.356 | 328 | 307.070 |
| Tocantins | 737.714 | 0 | 101.950 | 101.950 | 431.864 | 101.950 | 0 | 0 | 269.819 | -298 | 468.193 | 174.757 | 64.070 | 61.801 | 47.039 | 390.047 |
| **Região Nordeste** | **7.900.427** | **0** | **917.550** | **917.550** | **5.148.355** | **916.972** | **0** | **0** | **2.848.232** | **-6.956** | **5.059.151** | **1.890.235** | **966.515** | **1.170.354** | **694.288** | **3.179.035** |
| Alagoas | 652.497 | 0 | 101.950 | 101.950 | 346.647 | 101.950 | 0 | 0 | 241.439 | -210 | 411.268 | 73.359 | 60.072 | 60.796 | 59.547 | 398.723 |
| Bahia | 1.741.990 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.436.719 | 101.371 | 0 | 0 | 606.372 | -3.020 | 1.138.639 | 707.563 | 246.235 | 322.098 | 213.241 | 252.854 |
| Ceará | 953.893 | 0 | 101.950 | 101.950 | 648.043 | 101.950 | 0 | 0 | 337.765 | -1.027 | 617.155 | 226.507 | 179.648 | 153.630 | 86.575 | 307.532 |
| Maranhão | 830.222 | 0 | 101.950 | 101.950 | 524.372 | 101.950 | 0 | 0 | 304.086 | -391 | 526.527 | 216.189 | 100.214 | 100.670 | 54.921 | 358.227 |
| Paraíba | 522.323 | 0 | 101.950 | 101.950 | 216.473 | 101.950 | 0 | 0 | 189.925 | -205 | 332.605 | 94.636 | 41.709 | 67.386 | 18.459 | 300.134 |
| Pernambuco | 1.469.348 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.163.498 | 101.950 | 0 | 0 | 527.565 | -1.754 | 943.537 | 278.227 | 225.005 | 280.046 | 182.202 | 503.868 |
| Piauí | 480.260 | 0 | 101.950 | 101.950 | 174.410 | 101.950 | 0 | 0 | 178.719 | -104 | 301.646 | 75.490 | 26.131 | 16.801 | 19.617 | 342.221 |
| Rio Grande do Norte | 684.401 | 0 | 101.950 | 101.950 | 378.551 | 101.950 | 0 | 0 | 251.685 | -108 | 432.824 | 104.644 | 55.247 | 138.195 | 15.413 | 370.901 |
| Sergipe | 565.493 | 0 | 101.950 | 101.950 | 259.643 | 101.950 | 0 | 0 | 210.677 | -133 | 354.950 | 113.619 | 32.254 | 30.732 | 44.312 | 344.576 |
| **Região Sudeste** | **18.495.913** | **0** | **698.328** | **399.606** | **16.235.728** | **1.162.251** | **0** | **0** | **6.118.194** | **-62.106** | **12.439.826** | **3.648.590** | **2.584.384** | **3.676.726** | **3.503.013** | **5.083.201** |
| Espírito Santo | 1.408.012 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.102.162 | 101.950 | 0 | 0 | 498.279 | -2.312 | 912.045 | 320.749 | 191.877 | 207.897 | 179.482 | 508.007 |
| Minas Gerais | 5.506.356 | 0 | 54.280 | 101.950 | 5.283.137 | 66.988 | 0 | 0 | 1.889.882 | -10.250 | 3.626.724 | 1.813.778 | 755.336 | 1.195.948 | 1.076.673 | 664.620 |
| Rio de Janeiro | 2.311.973 | 0 | 100.680 | 99.569 | 1.220.815 | 890.909 | 0 | 0 | 761.813 | -5.080 | 1.555.241 | 465.408 | 314.258 | 126.239 | 509.205 | 896.863 |
| São Paulo | 9.269.572 | 0 | 441.418 | 96.137 | 8.629.614 | 102.404 | 0 | 0 | 2.968.219 | -44.462 | 6.345.815 | 1.048.655 | 1.322.913 | 2.146.641 | 1.737.652 | 3.013.710 |
| **Região Sul** | **11.382.689** | **0** | **303.000** | **305.710** | **10.468.129** | **305.850** | **0** | **0** | **3.911.511** | **-21.790** | **7.492.969** | **4.233.434** | **1.799.574** | **2.016.868** | **1.592.807** | **1.740.005** |
| Paraná | 4.901.786 | 0 | 99.555 | 101.950 | 4.598.331 | 101.950 | 0 | 0 | 1.702.726 | -8.041 | 3.207.102 | 2.098.742 | 631.315 | 843.934 | 773.580 | 554.215 |
| Rio Grande do Sul | 3.737.519 | 0 | 101.637 | 101.810 | 3.432.121 | 101.950 | 0 | 0 | 1.277.409 | -7.203 | 2.467.313 | 1.407.612 | 548.821 | 650.337 | 573.669 | 557.079 |
| Santa Catarina | 2.743.384 | 0 | 101.808 | 101.950 | 2.437.676 | 101.950 | 0 | 0 | 931.376 | -6.545 | 1.818.554 | 727.080 | 619.438 | 522.598 | 245.557 | 628.711 |
| **Região Centro Oeste** | **6.378.497** | **0** | **407.800** | **407.800** | **5.155.423** | **407.474** | **0** | **0** | **2.305.153** | **-7.671** | **4.081.016** | **2.773.755** | **592.897** | **805.291** | **577.060** | **1.629.494** |
| Distrito Federal | 578.867 | 0 | 101.950 | 101.950 | 273.017 | 101.950 | 0 | 0 | 209.567 | -417 | 369.718 | 398.352 | 46.376 | 41.818 | 56.397 | 35.924 |
| Goiás | 2.284.783 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.979.259 | 101.624 | 0 | 0 | 820.998 | -2.745 | 1.466.531 | 869.404 | 241.670 | 361.685 | 234.983 | 577.041 |
| Mato Grosso | 2.276.301 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.970.451 | 101.950 | 0 | 0 | 827.325 | -3.513 | 1.452.490 | 1.060.017 | 184.489 | 242.373 | 206.163 | 583.260 |
| Mato Grosso do Sul | 1.238.546 | 0 | 101.950 | 101.950 | 932.696 | 101.950 | 0 | 0 | 447.264 | -994 | 792.277 | 445.982 | 120.362 | 159.415 | 79.518 | 433.270 |
| **Total** | **48.604.966** | **0** | **3.040.329** | **2.744.317** | **39.314.523** | **3.505.798** | **0** | **0** | **16.823.471** | **-100.660** | **31.882.156** | **13.159.277** | **6.344.545** | **8.107.977** | **6.570.674** | **14.422.494** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.270.663** | **299.929** | **477.618** | **163.436** | **10** | **301.868** | **0** | **27.801** | **64.592** | **1.206.013** | **57** | **346.125** | **290.734** | **128.374** | **0** | **505.430** |
| Acre | 80.147 | 32.218 | 14.758 | 15.913 | 0 | 13.834 | 0 | 3.424 | 3.055 | 77.093 | 0 | 41.715 | 17.656 | -11.496 | 0 | 32.272 |
| Amapá | 36.233 | 10.747 | 2.782 | 8.871 | 0 | 13.421 | 0 | 413 | 381 | 35.852 | 0 | 12.193 | 16.977 | 6.954 | 0 | 109 |
| Amazonas | 189.160 | -11.655 | 156.035 | 26.964 | 0 | 17.214 | 0 | 602 | -3.660 | 192.821 | 0 | 24.063 | 41.157 | 49.058 | 0 | 74.882 |
| Pará | 220.546 | -56.612 | 91.264 | 67.418 | 0 | 98.579 | 0 | 19.897 | 29.492 | 190.997 | 57 | -32.685 | 57.488 | -15.836 | 0 | 211.580 |
| Rondônia | 499.928 | 130.450 | 195.579 | 28.694 | 10 | 144.149 | 0 | 1.046 | 32.014 | 467.914 | 0 | 152.664 | 117.569 | 62.463 | 0 | 167.232 |
| Roraima | 5.066 | -713 | 53 | 4.187 | 0 | 1.760 | 0 | -221 | -119 | 5.186 | 0 | -2.340 | 6.291 | 1.116 | 0 | 0 |
| Tocantins | 239.583 | 195.496 | 17.147 | 11.388 | 0 | 12.912 | 0 | 2.641 | 3.432 | 236.152 | 0 | 150.516 | 33.597 | 36.115 | 0 | 19.355 |
| **Região Nordeste** | **26.911** | **7.501** | **-743** | **15.549** | **0** | **2.003** | **0** | **2.602** | **20.202** | **3.240** | **3.469** | **10.537** | **5.390** | **-15.727** | **0** | **26.712** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 26.911 | 7.501 | -743 | 15.549 | 0 | 2.003 | 0 | 2.602 | 20.202 | 3.240 | 3.469 | 10.537 | 5.390 | -15.727 | 0 | 26.712 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **203.985** | **0** | **14.155** | **-3.480** | **0** | **0** | **0** | **193.310** | **200.662** | **0** | **3.323** | **3** | **193.308** | **-15.733** | **0** | **26.408** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 203.985 | 0 | 14.155 | -3.480 | 0 | 0 | 0 | 193.310 | 200.662 | 0 | 3.323 | 3 | 193.308 | -15.733 | 0 | 26.408 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **40.713** | **29.176** | **-847** | **902** | **0** | **10.037** | **0** | **1.446** | **38.343** | **172** | **2.198** | **16.797** | **4.173** | **-5.230** | **0** | **24.973** |
| Distrito Federal | 79 | 0 | 0 | 78 | 0 | 7 | 0 | -6 | -17 | 0 | 97 | -6 | 0 | 85 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 40.634 | 29.176 | -847 | 824 | 0 | 10.030 | 0 | 1.452 | 38.361 | 172 | 2.101 | 16.804 | 4.173 | -5.316 | 0 | 24.973 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **1.542.272** | **336.606** | **490.182** | **176.406** | **10** | **313.909** | **0** | **225.159** | **323.800** | **1.209.425** | **9.047** | **373.462** | **493.605** | **91.682** | **0** | **583.523** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **3.188.319** | **504.969** | **61.131** | **658.388** | **0** | **718.114** | **0** | **1.245.718** | **2.745.588** | **-190.493** | **633.224** | **1.903.566** | **737.607** | **276.621** | **950.161** | **-679.636** |
| Acre | 231.574 | 39.188 | -599 | 32.898 | 0 | 67.817 | 0 | 92.270 | 188.359 | -10.788 | 54.003 | 178.381 | 61.088 | 5.208 | 57.241 | -70.344 |
| Amapá | 149.078 | 1.875 | 3.588 | 22.739 | 0 | 19.160 | 0 | 101.716 | 141.818 | -4.850 | 12.111 | 94.190 | 32.737 | 11.295 | 9.440 | 1.416 |
| Amazonas | 288.620 | 13.426 | -92.594 | 133.771 | 0 | 83.932 | 0 | 150.086 | 278.846 | -15.567 | 25.341 | 151.929 | 121.229 | 37.434 | 90.882 | -112.854 |
| Pará | 1.058.518 | 33.448 | 60.539 | 265.757 | 0 | 192.002 | 0 | 506.772 | 908.389 | -84.661 | 234.790 | 546.613 | 298.093 | 69.525 | 357.009 | -212.722 |
| Rondônia | 753.950 | 250.448 | 46.625 | 91.145 | 0 | 206.873 | 0 | 158.860 | 656.334 | -32.082 | 129.699 | 460.088 | 100.089 | 90.849 | 113.770 | -10.845 |
| Roraima | 56.735 | 16.840 | 7.980 | 10.342 | 0 | -18.320 | 0 | 39.893 | 35.949 | -2.693 | 23.479 | 79.921 | 28.176 | 11.963 | 75.888 | -139.212 |
| Tocantins | 649.844 | 149.743 | 35.593 | 101.736 | 0 | 166.652 | 0 | 196.119 | 535.892 | -39.848 | 153.800 | 392.443 | 96.195 | 50.347 | 245.931 | -135.072 |
| **Região Nordeste** | **8.266.635** | **752.307** | **42.331** | **1.409.058** | **-38** | **1.658.077** | **0** | **4.404.900** | **7.104.843** | **-444.894** | **1.606.686** | **5.739.746** | **2.094.770** | **181.257** | **1.297.293** | **-1.046.431** |
| Alagoas | 571.054 | 57.825 | 75.959 | 65.689 | 0 | 56.235 | 0 | 315.346 | 451.544 | -21.653 | 141.164 | 439.605 | 86.752 | 45.935 | 4.031 | -5.269 |
| Bahia | 1.387.113 | 324.941 | -660.021 | 168.736 | -9 | 674.746 | 0 | 878.722 | 1.332.956 | -163.918 | 218.076 | 1.419.985 | 394.280 | -327.357 | 279.211 | -379.004 |
| Ceará | 1.240.595 | 72.665 | 270.568 | 122.307 | 4 | 238.435 | 0 | 536.616 | 989.112 | -50.364 | 301.848 | 663.258 | 287.977 | 116.700 | 276.493 | -103.832 |
| Maranhão | 1.068.403 | 168.997 | 34.441 | 138.813 | -33 | 94.769 | 0 | 631.417 | 1.000.392 | -56.339 | 124.351 | 826.607 | 207.508 | 49.085 | 22.093 | -36.890 |
| Paraíba | 681.875 | 25.747 | 42.862 | 190.142 | 0 | 74.342 | 0 | 348.782 | 571.777 | -21.578 | 131.677 | 459.939 | 132.935 | 60.819 | 85.291 | -57.107 |
| Pernambuco | 1.189.318 | 70.201 | 53.651 | 270.790 | 0 | 224.479 | 0 | 570.197 | 1.027.620 | -28.978 | 190.676 | 669.402 | 602.875 | 102.355 | 268.532 | -453.846 |
| Piauí | 760.961 | 23.717 | 28.864 | 119.410 | 0 | 76.850 | 0 | 512.120 | 599.147 | -30.909 | 192.724 | 432.786 | 119.860 | 69.469 | 184.577 | -45.730 |
| Rio Grande do Norte | 1.147.918 | 14.808 | 181.405 | 279.179 | 0 | 165.749 | 0 | 506.777 | 939.640 | -49.017 | 257.295 | 732.588 | 196.647 | 32.281 | 144.563 | 41.839 |
| Sergipe | 219.397 | -6.593 | 14.603 | 53.992 | 0 | 52.472 | 0 | 104.923 | 192.655 | -22.134 | 48.877 | 95.577 | 65.936 | 31.970 | 32.503 | -6.588 |
| **Região Sudeste** | **28.341.042** | **4.535.237** | **7.332.565** | **6.797.141** | **395** | **5.350.753** | **0** | **4.324.951** | **22.738.013** | **-1.146.503** | **6.749.533** | **15.041.855** | **11.772.765** | **3.813.874** | **47.032.175** | **-49.319.627** |
| Espírito Santo | 1.235.253 | 390.498 | 441.556 | 91.676 | 0 | 95.826 | 0 | 215.697 | 1.071.659 | -95.908 | 259.502 | 660.764 | 446.411 | -17.703 | 165.402 | -19.620 |
| Minas Gerais | 5.096.981 | 2.029.725 | -968.078 | 1.091.942 | -175 | 3.264.042 | 0 | -320.474 | 3.675.982 | -579.098 | 2.000.098 | 3.561.001 | 1.252.189 | 1.391.159 | 3.422.374 | -4.529.741 |
| Rio de Janeiro | 2.618.254 | 70.865 | 447.756 | 1.383.604 | 0 | -1.266.224 | 0 | 1.982.253 | 2.547.083 | -232.104 | 303.276 | 3.348.282 | 1.462.256 | -88.387 | 8.900.308 | -11.004.203 |
| São Paulo | 19.390.554 | 2.044.148 | 7.411.331 | 4.229.918 | 570 | 3.257.110 | 0 | 2.447.476 | 15.443.289 | -239.391 | 4.186.657 | 7.471.808 | 8.611.910 | 2.528.806 | 34.544.092 | -33.766.061 |
| **Região Sul** | **15.625.317** | **4.707.684** | **4.044.538** | **2.443.030** | **28** | **2.045.169** | **0** | **2.384.868** | **14.618.639** | **-1.484.659** | **2.491.338** | **7.313.346** | **4.324.441** | **1.655.739** | **7.982.791** | **-5.651.000** |
| Paraná | 6.034.946 | 1.553.293 | 1.663.266 | 953.656 | 19 | 742.717 | 0 | 1.121.995 | 5.439.900 | -460.163 | 1.055.210 | 3.094.066 | 1.633.371 | 436.669 | 3.257.589 | -2.386.748 |
| Rio Grande do Sul | 7.298.114 | 2.414.701 | 2.427.882 | 962.208 | 0 | 804.896 | 0 | 688.426 | 6.599.201 | -630.073 | 1.328.987 | 3.547.208 | 1.711.635 | 716.407 | 3.044.030 | -1.721.166 |
| Santa Catarina | 2.292.256 | 739.690 | -46.610 | 527.166 | 8 | 497.557 | 0 | 574.447 | 2.579.538 | -394.423 | 107.142 | 672.071 | 979.436 | 502.663 | 1.681.172 | -1.543.086 |
| **Região Centro Oeste** | **17.076.908** | **4.028.484** | **1.150.557** | **1.144.121** | **46.078** | **1.753.568** | **0** | **8.954.100** | **12.284.902** | **2.235.769** | **2.556.237** | **12.105.631** | **2.118.145** | **607.419** | **2.160.315** | **85.399** |
| Distrito Federal | 9.935.551 | 325.775 | 951.785 | 257.738 | 46.051 | 958.479 | 0 | 7.395.723 | 8.310.192 | 423.017 | 1.202.342 | 6.837.430 | 816.764 | 165.225 | 1.306.397 | 809.735 |
| Goiás | 2.845.333 | 1.620.868 | 37.838 | 390.760 | 26 | 309.031 | 0 | 486.811 | 1.541.209 | 831.002 | 473.122 | 2.266.713 | 573.063 | 147.242 | 192.893 | -334.576 |
| Mato Grosso | 2.560.104 | 1.271.985 | 36.006 | 246.483 | 1 | 323.299 | 0 | 682.331 | 1.205.415 | 605.381 | 749.308 | 1.750.882 | 394.966 | 270.582 | 471.368 | -327.693 |
| Mato Grosso do Sul | 1.735.920 | 809.856 | 124.929 | 249.140 | 0 | 162.759 | 0 | 389.235 | 1.228.087 | 376.369 | 131.464 | 1.250.606 | 333.352 | 24.370 | 189.657 | -62.065 |
| **Total** | **72.498.221** | **14.528.682** | **12.631.122** | **12.451.737** | **46.463** | **11.525.682** | **0** | **21.314.536** | **59.491.984** | **-1.030.781** | **14.037.018** | **42.104.144** | **21.047.728** | **6.534.909** | **59.422.736** | **-56.611.296** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **4.945.250** | **2.860.849** | **1.118.594** | **499.793** | **0** | **424.534** | **4** | **41.477** | **330.307** | **4.599.309** | **15.633** | **1.049.449** | **580.975** | **719.966** | **55.777** | **2.539.084** |
| Alagoas | 244.180 | 156.079 | 58.463 | 28.945 | 0 | 63 | 0 | 630 | 14.508 | 228.828 | 844 | 46.537 | 27.005 | 27.968 | 3.721 | 138.949 |
| Bahia | 1.404.265 | 917.765 | 217.157 | 118.155 | 0 | 131.004 | 0 | 20.184 | 79.154 | 1.320.535 | 4.577 | 251.225 | 165.210 | 191.971 | 15.640 | 780.219 |
| Ceará | 1.113.823 | 437.960 | 354.556 | 206.526 | 0 | 106.559 | 4 | 8.219 | 112.165 | 997.617 | 4.041 | 219.486 | 110.429 | 159.980 | 16.575 | 607.354 |
| Maranhão | 544.012 | 399.075 | 86.340 | 30.223 | 0 | 26.773 | 0 | 1.600 | 16.010 | 526.375 | 1.626 | 154.225 | 50.226 | 64.814 | 5.519 | 269.227 |
| Paraíba | 215.429 | 107.690 | 59.361 | 15.942 | 0 | 28.272 | 0 | 4.164 | 2.843 | 211.377 | 1.209 | 46.632 | 34.945 | 36.170 | 1.525 | 96.158 |
| Pernambuco | 583.814 | 275.870 | 178.373 | 33.170 | 0 | 93.802 | 0 | 2.600 | 45.534 | 537.146 | 1.134 | 76.436 | 59.350 | 96.951 | 7.441 | 343.637 |
| Piauí | 323.476 | 243.816 | 41.177 | 18.324 | 0 | 18.376 | 0 | 1.782 | 34.791 | 287.654 | 1.030 | 120.607 | 44.288 | 34.867 | 1.850 | 121.864 |
| Rio Grande do Norte | 264.753 | 145.547 | 67.637 | 30.410 | 0 | 19.625 | 0 | 1.534 | 9.615 | 254.435 | 702 | 57.926 | 49.711 | 48.308 | 2.060 | 106.748 |
| Sergipe | 251.498 | 177.047 | 55.529 | 18.099 | 0 | 60 | 0 | 764 | 15.687 | 235.340 | 471 | 76.375 | 39.813 | 58.937 | 1.446 | 74.928 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **4.945.250** | **2.860.849** | **1.118.594** | **499.793** | **0** | **424.534** | **4** | **41.477** | **330.307** | **4.599.309** | **15.633** | **1.049.449** | **580.975** | **719.966** | **55.777** | **2.539.084** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região/UF | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **10.200.060** | **2.323.325** | **1.486.798** | **1.672.090** | **1.515.513** | **3.202.333** | **0** | **0** | **2.556.644** | **5.618.150** | **2.025.266** | **294.543** | **105.767** | **86.556** | **4.782.826** | **4.930.367** |
| Acre | 831.490 | 393.475 | 7.935 | 414.010 | 16.070 | 0 | 0 | 0 | 247.748 | 438.477 | 145.264 | 13.068 | 7.463 | 1.082 | 414.010 | 395.867 |
| Amapá | 1.335.664 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 70 | 93.565 | 0 | 0 | 389.278 | 687.521 | 258.865 | 11.643 | 4.443 | 1.099 | 1.242.029 | 76.449 |
| Amazonas | 407.250 | 279.475 | 9.164 | 7.908 | 110.703 | 0 | 0 | 0 | 75.529 | 265.796 | 65.925 | 49.339 | 28.443 | 39.241 | 219.589 | 70.639 |
| Pará | 2.660.824 | 406.281 | 620.682 | 8.143 | 273.224 | 1.352.494 | 0 | 0 | 809.039 | 1.285.049 | 566.736 | 97.655 | 41.379 | 34.857 | 420.110 | 2.066.823 |
| Rondônia | 3.165.920 | 414.010 | 20.998 | 414.010 | 974.637 | 1.342.265 | 0 | 0 | 524.243 | 1.984.458 | 657.219 | 54.905 | 11.916 | 6.354 | 828.020 | 2.264.726 |
| Roraima | 1.705.732 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 49.693 | 414.010 | 0 | 0 | 493.873 | 878.409 | 333.449 | 8.540 | 1.939 | 110 | 1.656.039 | 39.105 |
| Tocantins | 93.180 | 2.064 | 0 | 0 | 91.116 | 0 | 0 | 0 | 16.934 | 78.439 | -2.193 | 59.394 | 10.184 | 3.814 | 3.029 | 16.759 |
| **Região Nordeste** | **12.875.124** | **2.986.443** | **2.471.058** | **865.610** | **2.102.368** | **4.449.644** | **0** | **0** | **3.460.687** | **6.905.041** | **2.509.396** | **836.759** | **329.305** | **786.802** | **4.085.362** | **6.836.896** |
| Alagoas | 806.701 | 414.010 | 309.858 | 4.904 | 62.954 | 14.975 | 0 | 0 | 199.837 | 444.268 | 162.596 | 36.185 | 21.347 | 12.726 | 465.529 | 270.914 |
| Bahia | 2.195.427 | 87.963 | 0 | 0 | 541.932 | 1.565.532 | 0 | 0 | 543.974 | 1.367.693 | 283.759 | 267.777 | 78.659 | 376.252 | 63.423 | 1.409.315 |
| Ceará | 1.745.586 | 414.010 | 0 | 414.010 | 590.180 | 327.387 | 0 | 0 | 440.884 | 1.009.017 | 295.685 | 122.571 | 49.014 | 126.711 | 914.051 | 533.239 |
| Maranhão | 1.745.467 | 414.010 | 439.069 | 4.927 | 156.708 | 730.754 | 0 | 0 | 456.787 | 938.222 | 350.458 | 68.148 | 18.629 | 24.666 | 417.796 | 1.216.228 |
| Paraíba | 843.138 | 414.010 | 0 | 2.077 | 127.573 | 299.478 | 0 | 0 | 238.267 | 447.655 | 157.216 | 59.003 | 19.518 | 46.347 | 419.543 | 298.727 |
| Pernambuco | 2.588.593 | 413.632 | 1.295.283 | 11.729 | 324.681 | 543.269 | 0 | 0 | 778.963 | 1.146.864 | 662.767 | 150.714 | 85.192 | 98.934 | 442.828 | 1.810.924 |
| Piauí | 1.317.721 | 414.010 | 411.005 | 414.010 | 75.078 | 3.618 | 0 | 0 | 385.903 | 664.071 | 267.748 | 47.634 | 10.347 | 26.544 | 621.015 | 612.182 |
| Rio Grande do Norte | 1.021.756 | 789 | 0 | 8.490 | 166.428 | 846.048 | 0 | 0 | 245.271 | 575.643 | 200.842 | 61.038 | 33.515 | 52.494 | 327.167 | 547.540 |
| Sergipe | 610.735 | 414.010 | 15.843 | 5.463 | 56.835 | 118.585 | 0 | 0 | 170.801 | 311.608 | 128.325 | 23.689 | 13.082 | 22.128 | 414.010 | 137.826 |
| **Região Sudeste** | **50.088.898** | **440.365** | **6.154.166** | **1.104.137** | **27.478.808** | **14.911.421** | **0** | **0** | **10.900.359** | **30.088.605** | **9.099.934** | **2.761.232** | **1.035.108** | **1.280.833** | **2.055.264** | **42.956.461** |
| Espírito Santo | 1.573.192 | 2.775 | 475.062 | 414.010 | 563.142 | 118.203 | 0 | 0 | 401.364 | 867.060 | 304.768 | 200.372 | 46.098 | 46.325 | 447.572 | 832.826 |
| Minas Gerais | 4.850.599 | 23.615 | 1.732.434 | 5.457 | 1.726.009 | 1.363.085 | 0 | 0 | 1.182.996 | 2.807.412 | 860.192 | 649.219 | 212.369 | 235.017 | 285.048 | 3.468.946 |
| Rio de Janeiro | 29.359.543 | 413.976 | 0 | 210.292 | 19.574.990 | 9.160.286 | 0 | 0 | 5.691.732 | 17.396.547 | 6.271.264 | 484.267 | 158.182 | 213.601 | 493.515 | 28.009.979 |
| São Paulo | 14.305.564 | 0 | 3.946.671 | 474.379 | 5.614.667 | 4.269.847 | 0 | 0 | 3.624.267 | 9.017.586 | 1.663.711 | 1.427.375 | 618.459 | 785.890 | 829.129 | 10.644.710 |
| **Região Sul** | **12.521.572** | **825.611** | **1.291.233** | **23.578** | **8.601.991** | **1.779.159** | **0** | **0** | **3.126.103** | **7.504.327** | **1.891.142** | **2.007.062** | **584.483** | **811.947** | **2.544.736** | **6.573.345** |
| Paraná | 3.253.806 | 0 | 310.961 | 0 | 2.677.288 | 265.556 | 0 | 0 | 719.906 | 2.066.709 | 467.191 | 777.462 | 186.398 | 180.273 | 514.723 | 1.594.949 |
| Rio Grande do Sul | 4.932.775 | 411.601 | 750.557 | 7.233 | 2.743.176 | 1.020.208 | 0 | 0 | 1.310.220 | 2.923.942 | 698.614 | 688.934 | 231.636 | 322.986 | 1.028.952 | 2.660.267 |
| Santa Catarina | 4.334.991 | 414.010 | 229.715 | 16.345 | 3.181.526 | 493.395 | 0 | 0 | 1.095.978 | 2.513.676 | 725.338 | 540.666 | 166.448 | 308.689 | 1.001.060 | 2.318.129 |
| **Região Centro Oeste** | **4.999.572** | **1.631.545** | **819.601** | **885.440** | **698.949** | **964.037** | **0** | **0** | **1.345.849** | **2.957.829** | **695.894** | **420.473** | **111.151** | **36.020** | **134.439** | **4.297.488** |
| Distrito Federal | 1.325.410 | 411.577 | 408.095 | 2.217 | 150.181 | 353.340 | 0 | 0 | 316.047 | 807.229 | 202.134 | 54.936 | 14.822 | 3.674 | 6.041 | 1.245.938 |
| Goiás | 936.966 | 404.803 | 145.426 | 72.981 | 172.901 | 140.854 | 0 | 0 | 259.175 | 589.525 | 88.266 | 174.647 | 51.251 | 18.740 | 34.109 | 658.219 |
| Mato Grosso | 1.219.769 | 401.787 | 49.828 | 401.684 | 123.443 | 243.027 | 0 | 0 | 328.975 | 733.381 | 157.414 | 112.541 | 26.943 | 2.212 | 35.123 | 1.042.950 |
| Mato Grosso do Sul | 1.517.427 | 413.377 | 216.251 | 408.557 | 252.424 | 226.817 | 0 | 0 | 441.653 | 827.694 | 248.081 | 78.350 | 18.135 | 11.395 | 59.166 | 1.350.381 |
| **Total** | **90.685.227** | **8.207.289** | **12.222.857** | **4.550.855** | **40.397.630** | **25.306.596** | **0** | **0** | **21.389.643** | **53.073.951** | **16.221.632** | **6.320.070** | **2.165.814** | **3.002.160** | **13.602.626** | **65.594.557** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.354.989** | **0** | **210.767** | **670.498** | **0** | **508.700** | **2.722.407** | **1.242.618** | **3.875.907** | **0** | **1.479.082** | **4.887.356** | **259.018** | **107.510** | **34.968** | **66.136** |
| Acre | 338.827 | 0 | 24.351 | 48.703 | 0 | 46.091 | 105.966 | 113.715 | 272.478 | 0 | 66.349 | 297.672 | 16.331 | 22.650 | 2.174 | 0 |
| Amapá | 200.169 | 0 | 3.838 | 44.063 | 0 | 35.255 | 38.983 | 78.029 | 193.510 | 0 | 6.659 | 157.646 | 18.205 | 24.318 | 0 | 0 |
| Amazonas | 1.064.721 | 0 | 76.843 | 87.516 | 0 | 55.159 | 636.878 | 208.324 | 716.010 | 0 | 348.711 | 925.172 | 50.906 | 26.017 | 1.373 | 61.253 |
| Pará | 2.033.708 | 0 | 72.647 | 230.583 | 0 | 173.665 | 1.138.339 | 418.474 | 1.422.855 | 0 | 610.853 | 1.897.809 | 76.880 | 22.715 | 31.421 | 4.884 |
| Rondônia | 756.156 | 0 | 23.918 | 139.313 | 0 | 38.218 | 413.953 | 140.754 | 554.686 | 0 | 201.470 | 685.593 | 62.691 | 7.872 | 0 | 0 |
| Roraima | 358.550 | 0 | 3.388 | 52.478 | 0 | 139.919 | 98.085 | 64.680 | 247.175 | 0 | 111.375 | 338.621 | 19.928 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 602.859 | 0 | 5.781 | 67.842 | 0 | 20.393 | 290.201 | 218.641 | 469.192 | 0 | 133.666 | 584.843 | 14.077 | 3.938 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **21.223.306** | **0** | **755.939** | **2.309.386** | **0** | **2.821.104** | **11.503.571** | **3.833.307** | **13.428.889** | **0** | **7.794.418** | **19.522.224** | **896.526** | **360.144** | **108.066** | **336.346** |
| Alagoas | 1.692.518 | 0 | 37.948 | 122.407 | 0 | 355.178 | 837.606 | 339.379 | 995.483 | 0 | 697.035 | 1.624.455 | 52.620 | 15.442 | 0 | 0 |
| Bahia | 5.161.760 | 0 | 211.446 | 696.527 | 0 | 405.248 | 2.865.070 | 983.469 | 3.458.151 | 0 | 1.703.609 | 4.564.497 | 181.076 | 97.146 | 48.789 | 270.252 |
| Ceará | 2.818.690 | 0 | 137.752 | 420.145 | 0 | 193.465 | 1.581.495 | 485.832 | 1.912.041 | 0 | 906.649 | 2.639.834 | 125.885 | 47.606 | 5.365 | 0 |
| Maranhão | 1.427.806 | 0 | 25.412 | 172.798 | 0 | 60.886 | 878.074 | 290.636 | 907.394 | 0 | 520.412 | 1.357.846 | 48.382 | 19.074 | 2.504 | 0 |
| Paraíba | 1.848.942 | 0 | 76.400 | 207.668 | 0 | 52.831 | 1.206.768 | 305.275 | 966.118 | 0 | 882.824 | 1.700.790 | 91.498 | 47.358 | 9.296 | 0 |
| Pernambuco | 4.169.171 | 0 | 65.089 | 260.356 | 0 | 1.509.447 | 1.684.840 | 649.439 | 2.655.946 | 0 | 1.513.225 | 3.876.544 | 163.888 | 42.636 | 41.173 | 44.930 |
| Piauí | 976.892 | 0 | 34.419 | 171.568 | 0 | 54.501 | 457.582 | 258.822 | 705.529 | 0 | 271.363 | 854.834 | 74.414 | 25.567 | 914 | 21.163 |
| Rio Grande do Norte | 1.940.296 | 0 | 117.749 | 168.325 | 0 | 124.308 | 1.215.152 | 314.762 | 1.064.669 | 0 | 875.627 | 1.793.690 | 99.704 | 46.901 | 0 | 0 |
| Sergipe | 1.187.231 | 0 | 49.724 | 89.592 | 0 | 65.240 | 776.983 | 205.692 | 763.558 | 0 | 423.673 | 1.109.734 | 59.058 | 18.414 | 25 | 0 |
| **Região Sudeste** | **67.775.115** | **0** | **6.140.885** | **4.418.591** | **0** | **15.004.862** | **32.139.410** | **10.071.366** | **48.759.832** | **0** | **19.015.283** | **53.288.500** | **1.366.849** | **602.272** | **457.600** | **12.059.894** |
| Espírito Santo | 2.419.910 | 0 | 83.856 | 304.133 | 0 | 542.621 | 1.050.238 | 439.062 | 1.743.031 | 0 | 676.879 | 2.273.659 | 112.884 | 22.855 | 10.512 | 0 |
| Minas Gerais | 15.404.676 | 0 | 837.699 | 1.819.716 | 0 | 1.129.614 | 8.021.686 | 3.595.961 | 9.794.444 | 0 | 5.610.232 | 14.051.386 | 527.146 | 249.979 | 170.776 | 405.389 |
| Rio de Janeiro | 18.203.083 | 0 | 166.611 | 999.666 | 0 | 9.683.513 | 5.811.847 | 1.541.446 | 14.737.412 | 0 | 3.465.671 | 11.197.179 | 300.288 | 56.336 | 95.278 | 6.554.002 |
| São Paulo | 31.747.446 | 0 | 5.052.720 | 1.295.076 | 0 | 3.649.114 | 17.255.639 | 4.494.897 | 22.484.945 | 0 | 9.262.501 | 25.766.277 | 426.531 | 273.102 | 181.034 | 5.100.503 |
| **Região Sul** | **24.924.999** | **0** | **1.885.470** | **2.984.321** | **0** | **2.160.168** | **14.277.131** | **3.617.909** | **15.240.869** | **0** | **9.684.130** | **22.564.738** | **974.149** | **497.184** | **270.282** | **618.646** |
| Paraná | 9.504.059 | 0 | 508.085 | 1.095.445 | 0 | 698.128 | 5.871.135 | 1.331.265 | 5.612.251 | 0 | 3.891.808 | 8.755.692 | 312.912 | 252.942 | 84.594 | 97.919 |
| Rio Grande do Sul | 9.195.804 | 0 | 746.133 | 1.023.700 | 0 | 1.069.712 | 4.934.373 | 1.421.885 | 5.573.262 | 0 | 3.622.542 | 8.131.805 | 314.327 | 158.128 | 79.762 | 511.782 |
| Santa Catarina | 6.225.136 | 0 | 631.252 | 865.176 | 0 | 392.327 | 3.471.622 | 864.760 | 4.055.356 | 0 | 2.169.780 | 5.677.242 | 346.910 | 86.114 | 105.927 | 8.945 |
| **Região Centro Oeste** | **16.652.785** | **0** | **266.488** | **709.064** | **0** | **4.785.541** | **8.102.199** | **2.789.494** | **10.739.558** | **0** | **5.913.227** | **15.903.773** | **281.471** | **97.925** | **118.517** | **251.099** |
| Distrito Federal | 8.062.304 | 0 | 72.199 | 146.862 | 0 | 3.464.013 | 2.978.624 | 1.400.605 | 6.426.886 | 0 | 1.635.418 | 7.715.988 | 75.596 | 46.713 | 16.390 | 207.616 |
| Goiás | 4.645.068 | 0 | 127.636 | 272.971 | 0 | 453.299 | 3.005.255 | 785.906 | 1.939.207 | 0 | 2.705.860 | 4.398.229 | 112.869 | 34.441 | 92.441 | 7.088 |
| Mato Grosso | 2.277.782 | 0 | 27.931 | 112.553 | 0 | 769.464 | 1.088.105 | 279.729 | 1.440.701 | 0 | 837.081 | 2.184.336 | 41.074 | 15.575 | 636 | 36.161 |
| Mato Grosso do Sul | 1.667.631 | 0 | 38.721 | 176.677 | 0 | 98.764 | 1.030.214 | 323.254 | 932.764 | 0 | 734.867 | 1.605.220 | 51.932 | 1.196 | 9.049 | 234 |
| **Total** | **135.931.195** | **0** | **9.259.549** | **11.091.859** | **0** | **25.280.375** | **68.744.718** | **21.554.694** | **92.045.055** | **0** | **43.886.140** | **116.166.592** | **3.778.013** | **1.665.036** | **989.433** | **13.332.121** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2013

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **8.099** | **0** | **8.099** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **-3.284** | **0** | **11.383** | **0** | **0** | **0** | **1.766** | **6.333** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 8.099 | 0 | 8.099 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.284 | 0 | 11.383 | 0 | 0 | 0 | 1.766 | 6.333 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **330.675** | **273** | **133.287** | **0** | **0** | **169.922** | **27.194** | **0** | **-12.236** | **0** | **342.912** | **2.868** | **-424** | **109.197** | **0** | **219.035** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 212.149 | 0 | 76.806 | 0 | 0 | 108.149 | 27.194 | 0 | -4.887 | 0 | 217.036 | -1.210 | -219 | 101.448 | 0 | 112.131 |
| Ceará | 9.173 | 0 | 9.178 | 0 | 0 | -4 | 0 | 0 | -593 | 0 | 9.766 | 3.864 | 0 | 7.749 | 0 | -2.440 |
| Maranhão | 3.443 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.443 | 0 | 0 | -104 | 0 | 3.548 | 0 | -50 | 0 | 0 | 3.493 |
| Paraíba | -54 | 0 | 0 | 0 | 0 | -54 | 0 | 0 | 0 | 0 | -54 | 0 | 0 | 0 | 0 | -54 |
| Pernambuco | 101.415 | 0 | 47.303 | 0 | 0 | 54.112 | 0 | 0 | -5.426 | 0 | 106.841 | -57 | -155 | 0 | 0 | 101.628 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 4.550 | 273 | 0 | 0 | 0 | 4.277 | 0 | 0 | -1.225 | 0 | 5.775 | 273 | 0 | 0 | 0 | 4.277 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **1.876.451** | **-60.417** | **1.663.037** | **119.472** | **0** | **114.284** | **40.088** | **-12** | **-65.893** | **0** | **1.942.345** | **64.296** | **171.133** | **232.744** | **40.909** | **1.367.369** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 387.265 | 0 | 320.081 | 0 | 0 | 67.184 | 0 | 0 | 4.731 | 0 | 382.533 | 37.804 | 124.704 | 15.770 | 1.015 | 207.971 |
| Rio de Janeiro | 642.882 | 0 | 602.955 | 27.772 | 0 | -28.122 | 40.290 | -12 | -11.566 | 0 | 654.449 | -117 | 3.569 | 95.499 | 0 | 543.931 |
| São Paulo | 846.305 | -60.417 | 740.001 | 91.700 | 0 | 75.223 | -201 | 0 | -59.058 | 0 | 905.363 | 26.609 | 42.860 | 121.475 | 39.894 | 615.467 |
| **Região Sul** | **660.881** | **-40.459** | **659.649** | **-1.323** | **8** | **46.450** | **-4.272** | **829** | **-46.752** | **0** | **707.634** | **19.173** | **106.142** | **57.413** | **63.526** | **414.627** |
| Paraná | 138.325 | -30.265 | 140.109 | -25 | 0 | 32.786 | -4.272 | -6 | -5.453 | 0 | 143.778 | 19.225 | 42.640 | 12.376 | 20.930 | 43.155 |
| Rio Grande do Sul | 242.907 | -9.399 | 238.159 | -1.223 | 8 | 14.528 | 0 | 835 | -21.412 | 0 | 264.320 | 0 | 18.999 | 40.492 | 29.653 | 153.762 |
| Santa Catarina | 279.649 | -794 | 281.381 | -73 | 0 | -863 | 0 | 0 | -19.886 | 0 | 299.536 | -51 | 44.503 | 4.545 | 12.943 | 217.710 |
| **Região Centro Oeste** | **7.910** | **0** | **-1.652** | **0** | **0** | **7.318** | **2.244** | **0** | **-510** | **0** | **8.420** | **0** | **0** | **7.318** | **0** | **592** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 9.562 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.318 | 2.244 | 0 | 0 | 0 | 9.562 | 0 | 0 | 7.318 | 0 | 2.244 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | -1.652 | 0 | -1.652 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -510 | 0 | -1.141 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1.652 |
| **Total** | **2.884.016** | **-100.604** | **2.462.420** | **118.149** | **8** | **337.974** | **65.254** | **816** | **-128.678** | **0** | **3.012.694** | **86.337** | **276.850** | **406.671** | **106.202** | **2.007.956** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **23.010.478** | **2.713.136** | **2.583.618** | **2.386.581** | **3.030.117** | **5.859.656** | **2.751.510** | **3.685.861** | **11.803.752** | **4.137.796** | **7.068.931** | **11.328.202** | **1.324.960** | **1.322.528** | **2.791.247** | **6.243.542** |
| Acre | 1.296.130 | 148.919 | 111.104 | 248.486 | 50.614 | 276.373 | 107.099 | 353.536 | 790.680 | 215.305 | 290.145 | 715.983 | 81.516 | 118.746 | 125.450 | 254.435 |
| Amapá | 924.437 | 90.408 | 99.031 | 189.595 | 43.921 | 148.795 | 39.400 | 313.288 | 672.576 | 57.502 | 194.359 | 498.296 | 78.105 | 64.811 | 180.998 | 102.227 |
| Amazonas | 3.307.152 | 154.368 | 602.658 | 325.152 | 313.499 | 790.324 | 643.687 | 477.463 | 1.607.095 | 663.799 | 1.036.259 | 1.531.798 | 235.426 | 379.354 | 480.360 | 680.215 |
| Pará | 7.429.902 | 946.079 | 1.024.925 | 833.709 | 879.767 | 1.388.448 | 1.150.508 | 1.206.466 | 3.912.409 | 1.418.236 | 2.099.257 | 4.179.916 | 439.979 | 447.643 | 362.422 | 1.999.942 |
| Rondônia | 5.749.928 | 416.131 | 486.202 | 393.686 | 1.330.430 | 2.180.491 | 418.378 | 524.610 | 2.625.183 | 946.068 | 2.178.677 | 1.694.887 | 285.719 | 198.697 | 460.379 | 3.110.246 |
| Roraima | 1.223.921 | 93.922 | 85.173 | 158.382 | 62.885 | 496.801 | 99.133 | 227.626 | 760.292 | 33.102 | 430.527 | 700.345 | 46.469 | 7.632 | 546.828 | -77.352 |
| Tocantins | 3.079.009 | 863.310 | 174.525 | 237.571 | 349.001 | 578.425 | 293.304 | 582.873 | 1.435.518 | 803.785 | 839.706 | 2.006.976 | 157.747 | 105.645 | 634.812 | 173.829 |
| **Região Nordeste** | **55.994.334** | **3.257.089** | **8.159.239** | **6.103.428** | **3.716.274** | **11.740.004** | **11.673.625** | **11.344.673** | **31.614.873** | **6.816.575** | **17.562.886** | **35.455.226** | **3.554.789** | **3.531.169** | **2.327.839** | **11.125.312** |
| Alagoas | 3.113.306 | 148.471 | 328.087 | 277.841 | 163.493 | 738.531 | 846.560 | 610.323 | 1.742.729 | 284.854 | 1.085.723 | 2.418.475 | 169.383 | 94.179 | 99.748 | 331.522 |
| Bahia | 15.395.728 | 1.539.943 | 2.589.325 | 1.880.926 | 1.078.313 | 2.296.011 | 2.942.776 | 3.068.434 | 8.820.846 | 2.276.520 | 4.298.362 | 9.054.641 | 1.081.639 | 1.380.311 | 479.838 | 3.399.300 |
| Ceará | 8.182.490 | 172.592 | 1.041.294 | 1.245.745 | 687.768 | 1.888.834 | 1.598.402 | 1.547.854 | 4.435.978 | 1.295.884 | 2.450.628 | 4.579.644 | 608.020 | 478.378 | 666.242 | 1.850.205 |
| Maranhão | 5.016.744 | 496.979 | 601.571 | 562.664 | 309.578 | 841.514 | 887.461 | 1.316.976 | 2.742.133 | 864.014 | 1.410.598 | 3.084.736 | 405.864 | 261.698 | 82.607 | 1.181.839 |
| Paraíba | 3.503.307 | 129.391 | 319.469 | 368.766 | 180.870 | 418.558 | 1.219.669 | 866.585 | 1.872.209 | 345.501 | 1.285.596 | 2.656.579 | 262.624 | 143.732 | 122.430 | 317.942 |
| Pernambuco | 11.501.233 | 238.766 | 2.512.951 | 832.184 | 740.491 | 3.864.348 | 1.702.852 | 1.609.640 | 6.859.481 | 470.224 | 4.171.527 | 7.125.312 | 305.420 | 654.554 | 522.586 | 2.893.361 |
| Piauí | 2.782.011 | 227.667 | 306.110 | 502.033 | 163.113 | 337.723 | 462.473 | 782.891 | 1.699.479 | 436.970 | 645.562 | 1.892.281 | 259.295 | 94.420 | 132.842 | 403.173 |
| Rio Grande do Norte | 4.232.988 | 75.134 | 241.749 | 241.565 | 265.328 | 1.104.992 | 1.228.143 | 1.076.077 | 2.152.086 | 569.341 | 1.511.561 | 2.945.175 | 303.778 | 283.394 | 142.639 | 558.002 |
| Sergipe | 2.266.527 | 228.147 | 218.683 | 191.704 | 127.319 | 249.493 | 785.290 | 465.893 | 1.289.932 | 273.266 | 703.329 | 1.698.384 | 158.766 | 140.502 | 78.907 | 189.968 |
| **Região Sudeste** | **202.554.676** | **5.704.511** | **46.832.348** | **11.195.675** | **36.086.294** | **45.843.879** | **32.476.449** | **24.415.520** | **130.840.454** | **4.437.099** | **67.277.123** | **90.309.966** | **-7.432.730** | **6.811.278** | **39.633.913** | **73.232.249** |
| Espírito Santo | 5.725.952 | 303.481 | 400.822 | 741.090 | 850.906 | 1.589.156 | 1.061.465 | 779.032 | 3.539.173 | 135.264 | 2.051.515 | 3.952.741 | 19.438 | 615.650 | 512.831 | 625.291 |
| Minas Gerais | 32.928.684 | 2.364.055 | 5.957.997 | 3.325.164 | 3.920.423 | 2.314.072 | 8.107.440 | 6.939.533 | 20.683.668 | 1.019.916 | 11.225.100 | 23.185.737 | 1.844.964 | 908.522 | 2.473.526 | 4.515.934 |
| Rio de Janeiro | 65.330.359 | 116.829 | 13.377.125 | 1.134.103 | 19.986.946 | 23.361.763 | 5.873.978 | 1.479.617 | 39.910.439 | 747.019 | 24.672.901 | 15.788.541 | 259.484 | 1.274.157 | 4.137.894 | 43.870.282 |
| São Paulo | 98.569.681 | 2.920.146 | 27.096.405 | 5.995.319 | 11.328.019 | 18.578.888 | 17.433.565 | 15.217.339 | 66.707.173 | 2.534.901 | 29.327.607 | 47.382.947 | -9.556.617 | 4.012.948 | 32.509.661 | 24.220.742 |
| **Região Sul** | **63.119.070** | **7.720.830** | **9.490.915** | **5.151.117** | **11.656.714** | **7.191.951** | **14.424.733** | **7.482.809** | **34.052.486** | **2.885.173** | **26.181.411** | **41.883.937** | **1.183.566** | **3.755.017** | **7.219.322** | **9.077.228** |
| Paraná | 23.184.043 | 3.701.093 | 2.405.369 | 2.010.037 | 4.347.210 | 2.397.120 | 5.928.875 | 2.394.339 | 12.517.081 | 996.305 | 9.670.658 | 15.998.306 | 421.072 | 1.411.404 | 2.397.279 | 2.955.984 |
| Rio Grande do Sul | 21.781.383 | 2.963.404 | 2.604.068 | 1.593.454 | 3.949.909 | 2.844.193 | 4.987.123 | 2.839.232 | 11.977.073 | 1.200.047 | 8.604.262 | 14.629.488 | -95.177 | 1.309.897 | 2.785.394 | 3.151.782 |
| Santa Catarina | 18.153.644 | 1.056.333 | 4.481.479 | 1.547.626 | 3.359.595 | 1.950.638 | 3.508.735 | 2.249.238 | 9.558.332 | 688.821 | 7.906.491 | 11.256.144 | 857.671 | 1.033.717 | 2.036.649 | 2.969.463 |
| **Região Centro Oeste** | **32.333.132** | **5.946.351** | **2.752.011** | **3.062.340** | **3.299.716** | **9.162.940** | **8.188.012** | **-78.237** | **17.422.477** | **2.997.090** | **11.913.565** | **24.908.440** | **1.167.740** | **1.206.759** | **2.281.815** | **2.768.378** |
| Distrito Federal | 5.473.784 | 170.253 | -87.889 | 497.913 | 264.601 | 4.819.494 | 3.010.467 | -3.201.054 | 3.451.923 | 271.337 | 1.750.524 | 5.302.672 | -254.885 | 299.466 | 422.942 | -296.409 |
| Goiás | 12.370.266 | 2.734.567 | 1.373.866 | 998.761 | 1.264.047 | 1.551.190 | 3.036.581 | 1.411.254 | 6.234.518 | 972.207 | 5.163.542 | 9.153.439 | 745.836 | 444.853 | 558.919 | 1.467.220 |
| Mato Grosso | 8.585.909 | 1.779.270 | 657.582 | 934.630 | 1.092.829 | 2.271.147 | 1.099.737 | 750.714 | 4.833.620 | 835.972 | 2.916.316 | 6.358.915 | 435.132 | 234.302 | 887.676 | 669.883 |
| Mato Grosso do Sul | 5.903.173 | 1.262.262 | 808.452 | 631.034 | 678.238 | 521.109 | 1.041.228 | 960.848 | 2.902.417 | 917.574 | 2.083.183 | 4.093.415 | 241.658 | 228.138 | 412.278 | 927.684 |
| **Total** | **377.011.689** | **25.341.918** | **69.818.132** | **27.899.141** | **57.789.114** | **79.798.429** | **69.514.329** | **46.850.626** | **225.734.042** | **21.273.732** | **130.003.915** | **203.885.772** | **-201.675** | **16.626.750** | **54.254.136** | **102.446.708** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **1.048.524** | **0** | **78.736** | **78.736** | **812.227** | **78.826** | **0** | **0** | **164.881** | **283** | **883.360** | **199.336** | **141.758** | **161.389** | **45.000** | **501.041** |
| Acre | 47.714 | 0 | 11.248 | 11.248 | 13.971 | 11.248 | 0 | 0 | 7.503 | 13 | 40.198 | 4.387 | 3.929 | 4.615 | 313 | 34.470 |
| Amapá | 47.655 | 0 | 11.248 | 11.248 | 13.911 | 11.248 | 0 | 0 | 7.494 | 13 | 40.148 | 1.838 | 3.787 | 5.040 | 2.629 | 34.360 |
| Amazonas | 194.257 | 0 | 11.248 | 11.248 | 160.513 | 11.248 | 0 | 0 | 30.547 | 52 | 163.658 | 19.118 | 38.604 | 42.306 | 13.052 | 81.178 |
| Pará | 379.256 | 0 | 11.248 | 11.248 | 345.512 | 11.248 | 0 | 0 | 59.638 | 102 | 319.515 | 59.020 | 44.702 | 64.934 | 15.755 | 194.846 |
| Rondônia | 155.535 | 0 | 11.248 | 11.248 | 121.701 | 11.338 | 0 | 0 | 24.458 | 42 | 131.035 | 52.682 | 25.291 | 21.932 | 2.785 | 52.844 |
| Roraima | 43.230 | 0 | 11.248 | 11.248 | 9.486 | 11.248 | 0 | 0 | 6.798 | 12 | 36.420 | 3.862 | 3.608 | 1.681 | 36 | 34.042 |
| Tocantins | 180.877 | 0 | 11.248 | 11.248 | 147.133 | 11.248 | 0 | 0 | 28.443 | 49 | 152.385 | 58.428 | 21.837 | 20.882 | 10.429 | 69.302 |
| **Região Nordeste** | **2.323.375** | **0** | **101.231** | **101.231** | **2.019.550** | **101.362** | **0** | **0** | **365.352** | **627** | **1.957.396** | **640.253** | **356.747** | **432.048** | **150.763** | **743.564** |
| Alagoas | 136.814 | 0 | 11.248 | 11.248 | 103.071 | 11.248 | 0 | 0 | 21.514 | 37 | 115.263 | 25.642 | 19.317 | 15.834 | 13.005 | 63.016 |
| Bahia | 680.488 | 0 | 11.248 | 11.248 | 646.614 | 11.379 | 0 | 0 | 107.007 | 184 | 573.297 | 240.885 | 95.791 | 142.203 | 44.663 | 156.946 |
| Ceará | 314.579 | 0 | 11.248 | 11.248 | 280.835 | 11.248 | 0 | 0 | 49.468 | 85 | 265.026 | 78.904 | 62.049 | 61.427 | 19.526 | 92.673 |
| Maranhão | 210.568 | 0 | 11.248 | 11.248 | 176.825 | 11.248 | 0 | 0 | 33.112 | 57 | 177.400 | 67.227 | 32.487 | 34.579 | 12.681 | 63.594 |
| Paraíba | 130.701 | 0 | 11.248 | 11.248 | 96.957 | 11.248 | 0 | 0 | 20.553 | 35 | 110.113 | 30.569 | 17.217 | 21.606 | 4.211 | 57.098 |
| Pernambuco | 486.950 | 0 | 11.248 | 11.248 | 453.206 | 11.248 | 0 | 0 | 76.573 | 131 | 410.245 | 98.762 | 85.457 | 97.209 | 39.453 | 166.069 |
| Piauí | 96.296 | 0 | 11.248 | 11.248 | 62.552 | 11.248 | 0 | 0 | 15.143 | 26 | 81.128 | 26.976 | 11.550 | 9.737 | 4.438 | 43.596 |
| Rio Grande do Norte | 143.685 | 0 | 11.248 | 11.248 | 109.942 | 11.248 | 0 | 0 | 22.595 | 39 | 121.052 | 33.193 | 20.830 | 36.243 | 3.687 | 49.732 |
| Sergipe | 123.293 | 0 | 11.248 | 11.248 | 89.549 | 11.248 | 0 | 0 | 19.388 | 33 | 103.871 | 38.095 | 12.050 | 13.210 | 9.100 | 50.838 |
| **Região Sudeste** | **8.934.699** | **0** | **511.276** | **46.845** | **8.159.752** | **216.826** | **0** | **0** | **1.404.987** | **2.413** | **7.527.299** | **1.783.434** | **1.042.192** | **1.524.220** | **781.368** | **3.803.485** |
| Espírito Santo | 494.573 | 0 | 11.248 | 11.248 | 460.829 | 11.248 | 0 | 0 | 77.772 | 134 | 416.668 | 118.864 | 66.309 | 88.753 | 40.588 | 180.059 |
| Minas Gerais | 2.221.207 | 0 | 22.035 | 11.248 | 2.168.769 | 19.155 | 0 | 0 | 349.286 | 600 | 1.871.321 | 657.067 | 284.539 | 429.289 | 242.576 | 607.736 |
| Rio de Janeiro | 975.326 | 0 | 11.535 | 11.786 | 785.631 | 166.374 | 0 | 0 | 153.371 | 263 | 821.692 | 158.953 | 108.192 | 149.003 | 109.689 | 449.489 |
| São Paulo | 5.243.594 | 0 | 466.458 | 12.563 | 4.744.523 | 20.050 | 0 | 0 | 824.558 | 1.416 | 4.417.619 | 848.551 | 583.152 | 857.175 | 388.515 | 2.566.201 |
| **Região Sul** | **4.841.149** | **0** | **34.388** | **33.775** | **4.739.242** | **33.744** | **0** | **0** | **761.274** | **1.307** | **4.078.568** | **1.838.745** | **666.967** | **801.616** | **344.044** | **1.189.778** |
| Paraná | 1.966.685 | 0 | 11.790 | 11.248 | 1.932.399 | 11.248 | 0 | 0 | 309.262 | 531 | 1.656.892 | 782.166 | 240.091 | 329.464 | 164.734 | 450.230 |
| Rio Grande do Sul | 1.647.591 | 0 | 11.319 | 11.280 | 1.613.745 | 11.248 | 0 | 0 | 259.085 | 445 | 1.388.061 | 616.349 | 199.745 | 256.407 | 124.682 | 450.408 |
| Santa Catarina | 1.226.873 | 0 | 11.280 | 11.248 | 1.193.097 | 11.248 | 0 | 0 | 192.927 | 331 | 1.033.615 | 440.230 | 227.132 | 215.745 | 54.627 | 289.139 |
| **Região Centro Oeste** | **2.022.675** | **0** | **44.992** | **44.992** | **1.887.626** | **45.066** | **0** | **0** | **318.067** | **546** | **1.704.062** | **883.016** | **215.500** | **286.860** | **127.787** | **509.512** |
| Distrito Federal | 150.144 | 0 | 11.248 | 11.248 | 116.401 | 11.248 | 0 | 0 | 23.610 | 41 | 126.494 | 68.293 | 21.146 | 21.368 | 11.593 | 27.746 |
| Goiás | 745.186 | 0 | 11.248 | 11.248 | 711.369 | 11.322 | 0 | 0 | 117.181 | 201 | 627.804 | 298.341 | 89.338 | 130.716 | 50.454 | 176.337 |
| Mato Grosso | 762.692 | 0 | 11.248 | 11.248 | 728.949 | 11.248 | 0 | 0 | 119.934 | 206 | 642.553 | 359.477 | 64.406 | 80.213 | 46.717 | 211.879 |
| Mato Grosso do Sul | 364.652 | 0 | 11.248 | 11.248 | 330.908 | 11.248 | 0 | 0 | 57.342 | 98 | 307.212 | 156.905 | 40.610 | 54.563 | 19.023 | 93.550 |
| **Total** | **19.170.423** | **0** | **770.623** | **305.579** | **17.618.396** | **475.824** | **0** | **0** | **3.014.561** | **5.177** | **16.150.685** | **5.344.783** | **2.423.165** | **3.206.134** | **1.448.961** | **6.747.380** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.248.138** | **1.802.895** | **1.219.886** | **509.535** | **3** | **661.419** | **0** | **54.400** | **311.334** | **3.936.635** | **169** | **1.985.913** | **435.367** | **783.407** | **0** | **1.043.451** |
| Acre | 215.544 | 88.932 | 35.186 | 76.802 | 0 | 9.077 | 0 | 5.546 | 8.225 | 207.319 | 0 | 106.390 | 41.819 | 53.003 | 0 | 14.333 |
| Amapá | 65.792 | 30.838 | 9.702 | 12.876 | 0 | 11.656 | 0 | 719 | 1.399 | 64.394 | 0 | 28.370 | 18.823 | 18.014 | 0 | 586 |
| Amazonas | 652.677 | 106.567 | 329.539 | 117.017 | 0 | 94.223 | 0 | 5.330 | 15.879 | 636.798 | 0 | 156.710 | 49.687 | 219.885 | 0 | 226.394 |
| Pará | 1.488.201 | 681.520 | 324.361 | 170.623 | 0 | 279.038 | 0 | 32.659 | 174.963 | 1.313.069 | 169 | 769.082 | 110.838 | 212.716 | 0 | 395.566 |
| Rondônia | 1.016.726 | 279.210 | 393.080 | 84.905 | 3 | 255.787 | 0 | 3.740 | 101.491 | 915.235 | 0 | 303.693 | 154.098 | 219.686 | 0 | 339.249 |
| Roraima | 49.275 | 27.888 | 8.865 | 10.315 | 0 | 1.579 | 0 | 627 | 734 | 48.541 | 0 | 33.189 | 11.388 | 4.698 | 0 | 0 |
| Tocantins | 759.924 | 587.940 | 119.152 | 36.997 | 0 | 10.057 | 0 | 5.778 | 8.645 | 751.279 | 0 | 588.479 | 48.715 | 55.406 | 0 | 67.324 |
| **Região Nordeste** | **98.851** | **50.784** | **15.988** | **22.942** | **0** | **4.083** | **0** | **5.053** | **79.844** | **8.747** | **10.260** | **53.282** | **9.120** | **5.820** | **0** | **30.629** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 98.851 | 50.784 | 15.988 | 22.942 | 0 | 4.083 | 0 | 5.053 | 79.844 | 8.747 | 10.260 | 53.282 | 9.120 | 5.820 | 0 | 30.629 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **102.937** | **0** | **33.460** | **11.383** | **0** | **0** | **0** | **58.094** | **101.940** | **0** | **998** | **49** | **58.045** | **0** | **0** | **44.844** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 102.937 | 0 | 33.460 | 11.383 | 0 | 0 | 0 | 58.094 | 101.940 | 0 | 998 | 49 | 58.045 | 0 | 0 | 44.844 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **111.099** | **44.295** | **6.825** | **20.875** | **0** | **35.671** | **0** | **3.433** | **102.122** | **2.477** | **6.500** | **42.521** | **8.443** | **31.117** | **0** | **29.018** |
| Distrito Federal | 418 | 0 | 0 | 272 | 0 | 19 | 0 | 127 | 131 | 0 | 287 | 127 | 0 | 291 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 110.681 | 44.295 | 6.825 | 20.602 | 0 | 35.652 | 0 | 3.306 | 101.991 | 2.477 | 6.212 | 42.394 | 8.443 | 30.826 | 0 | 29.018 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **4.561.025** | **1.897.975** | **1.276.160** | **564.736** | **3** | **701.173** | **0** | **120.979** | **595.239** | **3.947.859** | **17.927** | **2.081.765** | **510.975** | **820.344** | **0** | **1.147.942** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.183.679** | **568.667** | **398.031** | **834.342** | **4** | **1.335.473** | **0** | **2.047.162** | **3.450.568** | **374.175** | **1.358.936** | **3.353.213** | **389.800** | **192.178** | **2.023.778** | **-775.290** |
| Acre | 313.560 | 5.499 | 31.491 | 50.113 | 0 | 23.452 | 0 | 203.006 | 258.525 | 19.881 | 35.155 | 233.228 | 10.487 | 34.266 | 63.291 | -27.712 |
| Amapá | 322.480 | 2.238 | 16.574 | 60.195 | 0 | 30.389 | 0 | 213.084 | 293.985 | 12.298 | 16.197 | 276.717 | 31.922 | 14.070 | 6.375 | -6.604 |
| Amazonas | 731.306 | 9.100 | 163.673 | 99.724 | 0 | 252.283 | 0 | 206.526 | 449.856 | 35.118 | 246.332 | 323.657 | 74.265 | 66.348 | 417.137 | -150.100 |
| Pará | 1.585.109 | 189.699 | 126.286 | 397.794 | 0 | 231.064 | 0 | 640.266 | 1.260.116 | 166.660 | 158.333 | 1.155.871 | 176.161 | 117.278 | 252.765 | -116.966 |
| Rondônia | 918.130 | 79.590 | 31.784 | 88.619 | 0 | 376.725 | 0 | 341.412 | 401.509 | 57.039 | 459.582 | 545.677 | 27.807 | -58.413 | 342.932 | 60.128 |
| Roraima | 337.198 | 8.703 | 4.043 | 22.387 | 0 | 157.533 | 0 | 144.533 | 227.326 | 6.434 | 103.438 | 167.087 | 6.456 | 370 | 317.467 | -154.181 |
| Tocantins | 975.896 | 273.838 | 24.181 | 115.510 | 4 | 264.028 | 0 | 298.335 | 559.251 | 76.746 | 339.899 | 650.976 | 62.700 | 18.260 | 623.811 | -379.852 |
| **Região Nordeste** | **13.208.542** | **1.395.196** | **1.736.995** | **2.585.731** | **24** | **1.939.058** | **0** | **5.551.538** | **10.506.111** | **991.577** | **1.710.854** | **9.688.644** | **959.504** | **944.895** | **1.426.966** | **188.533** |
| Alagoas | 294.503 | 24.611 | -33.713 | 86.801 | 0 | 56.964 | 0 | 159.841 | 311.389 | 39.089 | -55.974 | 252.537 | 36.197 | -4.850 | 14.632 | -4.013 |
| Bahia | 4.794.698 | 990.601 | 1.066.454 | 915.069 | -47 | 341.697 | 0 | 1.480.924 | 3.796.878 | 341.624 | 656.196 | 3.065.231 | 407.688 | 592.765 | 370.624 | 358.390 |
| Ceará | 1.959.172 | -11.248 | 140.083 | 531.989 | -4 | 516.448 | 0 | 781.905 | 1.385.734 | 140.474 | 432.964 | 1.240.883 | 227.299 | 83.674 | 491.610 | -84.294 |
| Maranhão | 1.428.440 | 161.469 | 56.821 | 279.330 | 48 | 151.345 | 0 | 779.426 | 1.209.579 | 110.870 | 107.990 | 1.189.686 | 180.968 | 32.715 | 6.909 | 18.161 |
| Paraíba | 759.930 | 20.567 | 83.438 | 89.728 | 0 | 108.798 | 0 | 457.398 | 652.775 | 48.415 | 58.741 | 649.300 | 80.256 | -7.003 | 47.284 | -9.906 |
| Pernambuco | 2.035.940 | 63.551 | 445.504 | 433.365 | 0 | 348.571 | 0 | 744.950 | 1.516.065 | 126.819 | 393.056 | 1.456.066 | -123.200 | 254.584 | 350.450 | 98.040 |
| Piauí | 716.680 | 40.079 | 50.420 | 197.757 | 0 | 73.893 | 0 | 354.531 | 658.822 | 60.578 | -2.720 | 699.927 | 84.969 | -34.999 | 40.576 | -73.792 |
| Rio Grande do Norte | 885.018 | 30.581 | -90.445 | 19.404 | 27 | 294.475 | 0 | 630.976 | 697.003 | 85.219 | 102.796 | 793.600 | 61.020 | 30.469 | 93.219 | -93.289 |
| Sergipe | 334.161 | 74.986 | 18.434 | 32.288 | 0 | 46.867 | 0 | 161.587 | 277.866 | 38.489 | 17.806 | 341.414 | 4.306 | -2.459 | 11.661 | -20.760 |
| **Região Sudeste** | **61.410.173** | **5.658.670** | **25.796.760** | **5.598.445** | **3.287** | **12.890.314** | **0** | **11.462.697** | **46.987.009** | **3.307.908** | **11.115.257** | **23.844.899** | **-11.326.099** | **2.471.089** | **37.621.676** | **8.798.609** |
| Espírito Santo | 1.291.920 | 301.981 | 27.919 | 341.592 | 0 | 401.187 | 0 | 219.241 | 795.207 | 152.516 | 344.197 | 833.753 | -204.055 | 450.492 | 388.957 | -177.226 |
| Minas Gerais | 9.221.888 | 2.348.724 | 3.560.533 | 1.317.508 | -82 | -359.590 | 0 | 2.354.795 | 7.296.185 | 948.636 | 977.067 | 6.694.495 | 457.729 | -60.487 | 1.865.048 | 265.103 |
| Rio de Janeiro | 10.265.398 | 50.695 | 6.412.941 | -107.373 | 0 | 4.394.800 | 0 | -485.663 | 7.345.911 | 360.552 | 2.558.935 | 1.072.554 | -267.731 | 752.390 | 3.829.342 | 4.878.844 |
| São Paulo | 40.630.967 | 2.957.269 | 15.795.368 | 4.046.719 | 3.370 | 8.453.917 | 0 | 9.374.324 | 31.549.706 | 1.846.204 | 7.235.057 | 15.244.096 | -11.312.041 | 1.328.695 | 31.538.329 | 3.831.889 |
| **Região Sul** | **19.819.579** | **7.642.785** | **5.099.310** | **1.833.241** | **1.080** | **2.373.067** | **0** | **2.870.095** | **11.145.957** | **2.340.943** | **6.332.678** | **14.009.999** | **-1.368.433** | **1.333.463** | **5.598.625** | **245.925** |
| Paraná | 7.347.545 | 3.728.346 | 1.320.523 | 797.916 | -2 | 803.737 | 0 | 697.025 | 4.362.854 | 752.715 | 2.231.977 | 5.246.802 | -471.829 | 448.070 | 1.870.666 | 253.837 |
| Rio Grande do Sul | 6.275.800 | 2.914.503 | 1.055.188 | 462.265 | 0 | 817.471 | 0 | 1.026.374 | 3.609.582 | 982.449 | 1.683.769 | 4.590.993 | -930.806 | 483.982 | 2.216.053 | -84.421 |
| Santa Catarina | 6.196.234 | 999.937 | 2.723.600 | 573.060 | 1.083 | 751.858 | 0 | 1.146.696 | 3.173.521 | 605.780 | 2.416.933 | 4.172.204 | 34.203 | 401.410 | 1.511.906 | 76.509 |
| **Região Centro Oeste** | **7.008.882** | **5.647.347** | **1.222.759** | **2.076.494** | **11.664** | **1.688.808** | **0** | **-3.638.189** | **2.491.321** | **2.876.131** | **1.641.430** | **5.679.833** | **541.707** | **672.826** | **1.958.266** | **-1.843.748** |
| Distrito Federal | -4.367.323 | 110.435 | -240.745 | 325.250 | 11.600 | 413.046 | 0 | -4.986.909 | -3.943.711 | 176.267 | -599.879 | -3.066.428 | -374.264 | 220.480 | 386.110 | -1.533.220 |
| Goiás | 5.028.608 | 2.671.822 | 792.912 | 674.489 | 66 | 480.072 | 0 | 409.248 | 3.011.591 | 1.028.857 | 988.159 | 3.770.754 | 496.894 | 206.840 | 391.985 | 162.135 |
| Mato Grosso | 3.772.647 | 1.665.798 | 466.079 | 709.443 | -1 | 540.566 | 0 | 390.763 | 2.174.675 | 787.089 | 810.884 | 2.852.485 | 293.485 | 87.569 | 826.201 | -287.092 |
| Mato Grosso do Sul | 2.574.951 | 1.199.293 | 204.513 | 367.312 | 0 | 255.124 | 0 | 548.709 | 1.248.767 | 883.918 | 442.266 | 2.123.022 | 125.592 | 157.937 | 353.971 | -185.570 |
| **Total** | **106.630.855** | **20.912.666** | **34.253.855** | **12.928.252** | **16.059** | **20.226.720** | **0** | **18.293.303** | **74.580.966** | **9.890.734** | **22.159.155** | **56.576.587** | **-10.803.521** | **5.614.451** | **48.629.310** | **6.614.028** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **7.146.529** | **1.336.627** | **2.732.070** | **690.247** | **0** | **1.486.849** | **0** | **900.737** | **313.761** | **6.296.115** | **536.653** | **1.807.910** | **990.823** | **1.353.008** | **18.785** | **2.976.003** |
| Alagoas | 272.094 | 66.529 | 150.648 | 37.116 | 0 | 17 | 0 | 17.785 | 6.481 | 253.438 | 12.174 | 95.451 | 44.219 | 57.414 | 668 | 74.342 |
| Bahia | 1.979.137 | 477.112 | 552.983 | 170.719 | 0 | 444.706 | 0 | 333.617 | 37.055 | 1.759.011 | 183.071 | 460.620 | 281.919 | 383.797 | 2.695 | 850.107 |
| Ceará | 1.484.070 | 126.510 | 685.371 | 188.028 | 0 | 337.632 | 0 | 146.528 | 137.405 | 1.165.806 | 180.859 | 278.535 | 145.291 | 203.323 | 3.705 | 853.215 |
| Maranhão | 772.435 | 227.394 | 258.255 | 59.672 | 0 | 65.168 | 0 | 161.946 | 11.026 | 725.545 | 35.864 | 251.292 | 117.714 | 150.591 | 1.833 | 251.005 |
| Paraíba | 352.280 | 51.492 | 136.557 | 40.456 | 0 | 103.804 | 0 | 19.970 | 11.611 | 294.276 | 46.393 | 93.162 | 51.199 | 53.344 | 215 | 154.358 |
| Pernambuco | 999.404 | 117.332 | 492.594 | 84.321 | 0 | 268.482 | 0 | 36.676 | 53.420 | 941.822 | 4.162 | 223.386 | 111.225 | 184.281 | 8.558 | 471.954 |
| Piauí | 505.025 | 130.258 | 146.755 | 49.019 | 0 | 80.624 | 0 | 98.369 | 11.111 | 427.633 | 66.281 | 163.305 | 75.013 | 84.262 | 478 | 181.966 |
| Rio Grande do Norte | 477.245 | 44.170 | 181.704 | 21.180 | 0 | 186.400 | 0 | 43.790 | 11.573 | 462.184 | 3.487 | 128.353 | 94.429 | 136.985 | 392 | 117.086 |
| Sergipe | 304.839 | 95.830 | 127.203 | 39.736 | 0 | 16 | 0 | 42.055 | 34.079 | 266.398 | 4.361 | 113.806 | 69.813 | 99.011 | 240 | 21.969 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **7.146.529** | **1.336.627** | **2.732.070** | **690.247** | **0** | **1.486.849** | **0** | **900.737** | **313.761** | **6.296.115** | **536.653** | **1.807.910** | **990.823** | **1.353.008** | **18.785** | **2.976.003** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **6.461.443** | **341.573** | **665.757** | **234.417** | **2.217.882** | **3.001.814** | **0** | **0** | **3.481.167** | **-173.296** | **3.153.574** | **223.239** | **74.690** | **68.574** | **680.944** | **5.413.996** |
| Acre | 317.950 | 54.488 | 6.683 | 57.331 | 36.644 | 162.805 | 0 | 0 | 193.660 | -11.908 | 136.198 | 16.890 | 6.153 | 2.217 | 59.344 | 233.346 |
| Amapá | 258.847 | 57.331 | 57.331 | 57.331 | 30.010 | 56.844 | 0 | 0 | 147.676 | -19.202 | 130.374 | 7.976 | 3.764 | 1.228 | 171.993 | 73.886 |
| Amazonas | 583.408 | 38.701 | 22.708 | 1.939 | 152.986 | 367.074 | 0 | 0 | 338.877 | -8.169 | 252.700 | 30.527 | 17.480 | 22.507 | 45.335 | 467.560 |
| Pará | 1.701.680 | 74.860 | 483.985 | 3.153 | 534.255 | 605.428 | 0 | 0 | 825.562 | -61.595 | 937.714 | 68.156 | 24.472 | 28.000 | 59.714 | 1.521.338 |
| Rondônia | 2.832.456 | 57.331 | 24.065 | 57.331 | 1.208.727 | 1.485.002 | 0 | 0 | 1.491.011 | -26.248 | 1.367.693 | 42.531 | 10.311 | 6.927 | 114.662 | 2.658.025 |
| Roraima | 282.723 | 57.331 | 57.331 | 57.331 | 53.399 | 57.331 | 0 | 0 | 172.823 | -21.884 | 131.785 | 6.396 | 3.333 | 883 | 229.325 | 42.786 |
| Tocantins | 484.379 | 1.531 | 13.654 | 0 | 201.863 | 267.330 | 0 | 0 | 311.558 | -24.288 | 197.110 | 50.762 | 9.177 | 6.813 | 571 | 417.055 |
| **Região Nordeste** | **8.437.509** | **474.652** | **2.513.538** | **190.493** | **1.696.700** | **3.562.126** | **0** | **0** | **4.895.320** | **-480.491** | **4.022.681** | **592.548** | **220.155** | **350.252** | **621.749** | **6.652.805** |
| Alagoas | 318.856 | 57.331 | 158.614 | 9.489 | 60.423 | 32.999 | 0 | 0 | 173.466 | -7.710 | 153.101 | 27.863 | 12.395 | 8.979 | 71.442 | 198.177 |
| Bahia | 2.028.870 | 72.230 | 548.615 | 26.017 | 431.747 | 950.262 | 0 | 0 | 1.106.303 | 175.701 | 746.866 | 190.792 | 56.684 | 131.734 | 26.503 | 1.623.156 |
| Ceará | 1.318.520 | 57.331 | 40.471 | 57.331 | 406.938 | 756.450 | 0 | 0 | 766.686 | -10.480 | 562.315 | 84.160 | 33.233 | 65.053 | 144.592 | 991.481 |
| Maranhão | 962.795 | 57.331 | 231.610 | 1.455 | 132.705 | 539.693 | 0 | 0 | 427.070 | 18.795 | 516.929 | 54.949 | 14.388 | 15.565 | 58.730 | 819.163 |
| Paraíba | 254.712 | 57.331 | 5.097 | 1.375 | 83.912 | 106.997 | 0 | 0 | 139.219 | 2.775 | 112.719 | 39.002 | 14.395 | 24.255 | 60.605 | 116.455 |
| Pernambuco | 2.340.453 | 57.883 | 1.450.077 | 19.964 | 287.285 | 525.244 | 0 | 0 | 1.654.248 | -598.548 | 1.284.753 | 110.300 | 50.188 | 55.380 | 70.132 | 2.054.452 |
| Piauí | 372.149 | 57.331 | 60.236 | 57.331 | 100.561 | 96.690 | 0 | 0 | 225.842 | -51.267 | 197.575 | 32.751 | 11.521 | 9.913 | 86.525 | 231.439 |
| Rio Grande do Norte | 611.055 | 552 | 11.122 | 6.582 | 155.359 | 437.439 | 0 | 0 | 263.337 | 21.899 | 325.819 | 37.476 | 19.013 | 28.666 | 45.340 | 480.561 |
| Sergipe | 230.099 | 57.331 | 7.695 | 10.950 | 37.770 | 116.352 | 0 | 0 | 139.149 | -31.654 | 122.604 | 15.256 | 8.338 | 10.706 | 57.878 | 137.921 |
| **Região Sudeste** | **50.567.721** | **132.432** | **10.773.564** | **731.274** | **27.923.255** | **11.007.196** | **0** | **0** | **25.928.177** | **1.126.778** | **23.512.766** | **1.970.741** | **755.150** | **1.208.020** | **648.438** | **45.985.372** |
| Espírito Santo | 951.112 | 1.500 | 270.414 | 57.331 | 390.077 | 231.789 | 0 | 0 | 513.725 | -17.385 | 454.772 | 170.909 | 34.358 | 51.537 | 71.849 | 622.459 |
| Minas Gerais | 4.096.809 | 15.331 | 1.159.900 | 16.420 | 1.751.736 | 1.153.421 | 0 | 0 | 2.185.921 | 70.680 | 1.840.208 | 531.523 | 169.337 | 210.606 | 137.037 | 3.048.306 |
| Rio de Janeiro | 30.981.978 | 66.133 | 5.596.219 | 141.979 | 19.201.315 | 5.976.331 | 0 | 0 | 14.677.551 | 386.203 | 15.918.224 | 259.449 | 92.947 | 144.865 | 90.647 | 30.394.069 |
| São Paulo | 14.537.823 | 49.468 | 3.747.030 | 515.543 | 6.580.127 | 3.645.655 | 0 | 0 | 8.550.980 | 687.281 | 5.299.562 | 1.008.860 | 458.508 | 801.013 | 348.905 | 11.920.537 |
| **Região Sul** | **10.304.109** | **126.986** | **1.373.335** | **38.542** | **6.916.400** | **1.848.846** | **0** | **0** | **5.595.570** | **542.922** | **4.165.617** | **1.755.006** | **518.470** | **877.933** | **826.560** | **6.326.141** |
| Paraná | 3.351.301 | 9.700 | 383.151 | 8.991 | 2.414.813 | 534.646 | 0 | 0 | 1.747.333 | 243.059 | 1.360.909 | 634.416 | 171.414 | 210.692 | 235.012 | 2.099.768 |
| Rio Grande do Sul | 3.694.453 | 59.955 | 586.519 | 7.486 | 2.336.172 | 704.321 | 0 | 0 | 2.067.811 | 217.154 | 1.409.488 | 663.080 | 191.171 | 358.414 | 287.452 | 2.194.335 |
| Santa Catarina | 3.258.355 | 57.331 | 403.665 | 22.065 | 2.165.415 | 609.879 | 0 | 0 | 1.780.426 | 82.709 | 1.395.220 | 457.510 | 155.885 | 308.827 | 304.096 | 2.032.038 |
| **Região Centro Oeste** | **4.534.559** | **254.709** | **1.189.419** | **148.465** | **1.400.427** | **1.541.539** | **0** | **0** | **2.534.920** | **117.936** | **1.881.703** | **499.031** | **95.829** | **92.055** | **63.463** | **3.784.180** |
| Distrito Federal | 1.031.117 | 59.819 | 63.049 | 1.346 | 136.601 | 770.302 | 0 | 0 | 469.008 | 95.030 | 467.079 | 40.360 | 15.979 | 6.499 | 4.062 | 964.217 |
| Goiás | 1.425.295 | 62.745 | 430.829 | 16.012 | 552.613 | 363.096 | 0 | 0 | 953.808 | -56.851 | 528.338 | 198.295 | 36.793 | 52.473 | 15.897 | 1.121.838 |
| Mato Grosso | 908.821 | 69.177 | 143.038 | 70.871 | 363.882 | 261.854 | 0 | 0 | 519.866 | 46.200 | 342.755 | 175.168 | 24.107 | 18.747 | 14.067 | 676.733 |
| Mato Grosso do Sul | 1.169.326 | 62.969 | 552.503 | 60.236 | 347.330 | 146.287 | 0 | 0 | 592.238 | 33.557 | 543.530 | 85.208 | 18.950 | 14.337 | 29.438 | 1.021.393 |
| **Total** | **80.305.342** | **1.330.352** | **16.515.613** | **1.343.192** | **40.154.664** | **20.961.521** | **0** | **0** | **42.435.153** | **1.133.847** | **36.736.341** | **5.040.565** | **1.664.295** | **2.596.834** | **2.841.154** | **68.162.494** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **6.076.815** | **0** | **229.330** | **729.552** | **0** | **782.124** | **2.751.510** | **1.584.299** | **4.399.665** | **0** | **1.677.150** | **5.566.501** | **283.344** | **116.979** | **38.184** | **71.806** |
| Acre | 401.362 | 0 | 26.496 | 52.992 | 0 | 69.791 | 107.099 | 144.983 | 322.768 | 0 | 78.594 | 355.088 | 19.128 | 24.645 | 2.502 | 0 |
| Amapá | 229.663 | 0 | 4.176 | 47.944 | 0 | 38.658 | 39.400 | 99.485 | 222.023 | 0 | 7.641 | 183.395 | 19.809 | 26.460 | 0 | 0 |
| Amazonas | 1.153.626 | 0 | 83.611 | 95.224 | 0 | 65.497 | 643.687 | 265.607 | 775.797 | 0 | 377.828 | 1.001.786 | 55.390 | 28.308 | 1.494 | 66.648 |
| Pará | 2.275.656 | 0 | 79.046 | 250.891 | 0 | 261.669 | 1.150.508 | 533.541 | 1.592.131 | 0 | 683.525 | 2.127.787 | 83.806 | 24.716 | 34.188 | 5.158 |
| Rondônia | 827.081 | 0 | 26.024 | 151.583 | 0 | 51.638 | 418.378 | 179.457 | 606.714 | 0 | 220.367 | 750.303 | 68.212 | 8.566 | 0 | 0 |
| Roraima | 511.495 | 0 | 3.686 | 57.100 | 0 | 269.110 | 99.133 | 82.465 | 352.612 | 0 | 158.883 | 489.811 | 21.683 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 677.933 | 0 | 6.290 | 73.817 | 0 | 25.761 | 293.304 | 278.760 | 527.621 | 0 | 150.312 | 658.331 | 15.317 | 4.285 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **24.449.618** | **0** | **822.518** | **2.512.784** | **0** | **4.600.421** | **11.626.548** | **4.887.346** | **15.468.775** | **0** | **8.980.843** | **22.672.814** | **1.019.389** | **428.040** | **109.576** | **219.800** |
| Alagoas | 2.091.039 | 0 | 41.290 | 133.188 | 0 | 637.303 | 846.560 | 432.698 | 1.229.879 | 0 | 861.159 | 2.016.981 | 57.255 | 16.802 | 0 | 0 |
| Bahia | 5.641.193 | 0 | 230.069 | 757.873 | 0 | 503.659 | 2.895.699 | 1.253.892 | 3.779.350 | 0 | 1.861.842 | 5.097.162 | 239.898 | 129.812 | 35.353 | 138.968 |
| Ceará | 3.091.918 | 0 | 149.885 | 457.149 | 0 | 267.062 | 1.598.402 | 619.421 | 2.097.384 | 0 | 994.535 | 2.897.168 | 140.147 | 47.795 | 6.808 | 0 |
| Maranhão | 1.544.428 | 0 | 27.650 | 188.017 | 0 | 70.748 | 887.461 | 370.552 | 981.509 | 0 | 562.919 | 1.468.299 | 51.246 | 22.428 | 2.455 | 0 |
| Paraíba | 2.005.746 | 0 | 83.129 | 225.958 | 0 | 87.774 | 1.219.669 | 389.217 | 1.048.052 | 0 | 957.694 | 1.844.546 | 99.557 | 51.529 | 10.115 | 0 |
| Pernambuco | 5.597.056 | 0 | 70.822 | 283.287 | 0 | 2.712.081 | 1.702.852 | 828.014 | 3.565.571 | 0 | 2.031.485 | 5.236.798 | 182.299 | 63.099 | 53.993 | 60.867 |
| Piauí | 1.091.861 | 0 | 37.451 | 186.678 | 0 | 75.268 | 462.473 | 329.991 | 788.562 | 0 | 303.299 | 969.323 | 76.242 | 25.507 | 825 | 19.965 |
| Rio Grande do Norte | 2.112.241 | 0 | 128.120 | 183.150 | 0 | 171.517 | 1.228.143 | 401.311 | 1.159.018 | 0 | 953.224 | 1.952.724 | 108.486 | 51.032 | 0 | 0 |
| Sergipe | 1.274.136 | 0 | 54.104 | 97.482 | 0 | 75.009 | 785.290 | 262.250 | 819.450 | 0 | 454.686 | 1.189.813 | 64.260 | 20.035 | 28 | 0 |
| **Região Sudeste** | **78.414.640** | **0** | **6.681.741** | **4.807.757** | **0** | **21.547.408** | **32.482.991** | **12.894.744** | **56.557.232** | **0** | **21.857.408** | **62.516.927** | **1.737.579** | **698.642** | **550.228** | **12.911.265** |
| Espírito Santo | 2.988.348 | 0 | 91.241 | 330.919 | 0 | 944.932 | 1.061.465 | 559.790 | 2.152.470 | 0 | 835.878 | 2.829.216 | 122.826 | 24.868 | 11.438 | 0 |
| Minas Gerais | 17.084.364 | 0 | 911.479 | 1.979.987 | 0 | 1.500.720 | 8.107.440 | 4.584.738 | 10.862.406 | 0 | 6.221.958 | 15.209.715 | 758.098 | 328.773 | 228.399 | 559.378 |
| Rio de Janeiro | 21.920.669 | 0 | 181.285 | 1.087.711 | 0 | 12.812.399 | 5.873.978 | 1.965.296 | 17.747.210 | 0 | 4.173.459 | 14.297.723 | 326.735 | 61.259 | 108.217 | 7.126.735 |
| São Paulo | 36.421.260 | 0 | 5.497.736 | 1.409.140 | 0 | 6.289.356 | 17.440.108 | 5.784.921 | 25.795.147 | 0 | 10.626.113 | 30.180.273 | 529.919 | 283.743 | 202.174 | 5.225.152 |
| **Região Sul** | **27.195.273** | **0** | **2.051.532** | **3.247.164** | **0** | **2.854.098** | **14.429.758** | **4.612.721** | **16.630.622** | **0** | **10.564.651** | **24.276.040** | **1.270.720** | **660.350** | **344.353** | **643.811** |
| Paraná | 10.347.865 | 0 | 552.835 | 1.191.926 | 0 | 971.884 | 5.933.900 | 1.697.321 | 6.110.528 | 0 | 4.237.337 | 9.330.694 | 455.994 | 365.825 | 113.725 | 81.627 |
| Rio Grande do Sul | 10.028.592 | 0 | 811.849 | 1.113.862 | 0 | 1.302.900 | 4.987.123 | 1.812.859 | 6.077.986 | 0 | 3.950.606 | 8.759.066 | 437.262 | 184.479 | 95.069 | 552.716 |
| Santa Catarina | 6.818.816 | 0 | 686.849 | 941.376 | 0 | 579.315 | 3.508.735 | 1.102.542 | 4.442.108 | 0 | 2.376.708 | 6.186.280 | 377.464 | 110.045 | 135.558 | 9.469 |
| **Região Centro Oeste** | **18.641.310** | **0** | **289.958** | **771.514** | **0** | **5.834.506** | **8.188.814** | **3.556.518** | **11.976.647** | **0** | **6.664.664** | **17.804.040** | **306.261** | **106.550** | **132.299** | **292.161** |
| Distrito Federal | 8.659.428 | 0 | 78.558 | 159.797 | 0 | 3.624.878 | 3.010.467 | 1.785.728 | 6.902.885 | 0 | 1.756.543 | 8.260.321 | 82.254 | 50.828 | 21.177 | 244.848 |
| Goiás | 5.154.628 | 0 | 138.877 | 297.013 | 0 | 679.350 | 3.037.382 | 1.002.006 | 2.151.937 | 0 | 3.002.691 | 4.886.049 | 122.810 | 37.474 | 100.583 | 7.712 |
| Mato Grosso | 3.031.067 | 0 | 30.391 | 122.466 | 0 | 1.421.827 | 1.099.737 | 356.645 | 1.917.155 | 0 | 1.113.912 | 2.929.391 | 44.691 | 16.947 | 692 | 39.346 |
| Mato Grosso do Sul | 1.796.187 | 0 | 42.132 | 192.238 | 0 | 108.450 | 1.041.228 | 412.139 | 1.004.670 | 0 | 791.517 | 1.728.279 | 56.506 | 1.301 | 9.846 | 255 |
| **Total** | **154.777.657** | **0** | **10.075.080** | **12.068.770** | **0** | **35.618.557** | **69.479.621** | **27.535.629** | **105.032.940** | **0** | **49.744.717** | **132.836.321** | **4.617.293** | **2.010.561** | **1.174.639** | **14.138.843** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

### 3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2014

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **-8.121** | **0** | **-8.121** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **-3.862** | **0** | **-4.259** | **0** | **0** | **0** | **3.342** | **-11.463** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | -8.121 | 0 | -8.121 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.862 | 0 | -4.259 | 0 | 0 | 0 | 3.342 | -11.463 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **329.911** | **-169** | **236.899** | **0** | **0** | **46.104** | **47.077** | **0** | **-14.288** | **0** | **344.200** | **-223** | **-949** | **17.106** | **0** | **313.978** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 271.343 | 0 | 179.956 | 0 | 0 | 44.309 | 47.077 | 0 | -5.747 | 0 | 277.090 | -48 | -341 | 0 | 0 | 271.733 |
| Ceará | 14.231 | 0 | 14.236 | 0 | 0 | -5 | 0 | 0 | -697 | 0 | 14.928 | -5 | 0 | 17.106 | 0 | -2.869 |
| Maranhão | -771 | 0 | 0 | 0 | 0 | -771 | 0 | 0 | -7 | 0 | -764 | 0 | -59 | 0 | 0 | -712 |
| Paraíba | -63 | 0 | 0 | 0 | 0 | -63 | 0 | 0 | 0 | 0 | -63 | 0 | 0 | 0 | 0 | -63 |
| Pernambuco | 41.430 | 0 | 42.707 | 0 | 0 | -1.276 | 0 | 0 | -6.395 | 0 | 47.826 | 0 | -548 | 0 | 0 | 41.979 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 3.743 | -169 | 0 | 0 | 0 | 3.913 | 0 | 0 | -1.440 | 0 | 5.184 | -169 | 0 | 0 | 0 | 3.913 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **3.124.504** | **-86.590** | **3.035.548** | **-29** | **0** | **182.134** | **-6.542** | **-14** | **-138.890** | **0** | **3.263.395** | **193.917** | **300.402** | **909.306** | **32.204** | **1.688.675** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 304.416 | 0 | 304.050 | 0 | 0 | 366 | 0 | 0 | -10.129 | 0 | 314.546 | 92.936 | 175.261 | 343 | 465 | 35.411 |
| Rio de Janeiro | 1.186.988 | 0 | 1.175.145 | 0 | 0 | 11.859 | 0 | -14 | -13.602 | 0 | 1.200.591 | -138 | -658 | 166.640 | 0 | 1.021.145 |
| São Paulo | 1.633.100 | -86.590 | 1.556.353 | -29 | 0 | 169.910 | -6.542 | 0 | -115.157 | 0 | 1.748.258 | 101.119 | 125.800 | 742.322 | 31.739 | 632.120 |
| **Região Sul** | **958.959** | **-48.940** | **932.349** | **-1.604** | **-8** | **82.197** | **-5.024** | **-7** | **-80.936** | **0** | **1.039.896** | **4.147** | **95.842** | **81.655** | **105.741** | **671.573** |
| Paraná | 170.647 | -36.952 | 137.070 | -43 | 0 | 75.605 | -5.024 | -7 | -12.896 | 0 | 183.543 | 4.228 | 25.403 | 57.352 | 13.142 | 70.522 |
| Rio Grande do Sul | 134.947 | -11.053 | 139.194 | -1.439 | -8 | 8.254 | 0 | 0 | -37.390 | 0 | 172.338 | 0 | 7.451 | 26.614 | 62.137 | 38.744 |
| Santa Catarina | 653.365 | -934 | 656.085 | -122 | 0 | -1.662 | 0 | 0 | -30.649 | 0 | 684.015 | -80 | 62.987 | -2.310 | 30.462 | 562.308 |
| **Região Centro Oeste** | **14.607** | **0** | **-1.942** | **0** | **0** | **17.351** | **-801** | **0** | **-600** | **0** | **15.207** | **0** | **0** | **17.351** | **0** | **-2.744** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 16.549 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.351 | -801 | 0 | 0 | 0 | 16.549 | 0 | 0 | 17.351 | 0 | -801 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | -1.942 | 0 | -1.942 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -600 | 0 | -1.342 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1.942 |
| **Total** | **4.419.860** | **-135.700** | **4.194.731** | **-1.634** | **-8** | **327.786** | **34.708** | **-22** | **-238.577** | **0** | **4.658.438** | **197.841** | **395.295** | **1.025.418** | **141.287** | **2.660.019** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **70.603.011** | **7.831.077** | **7.323.896** | **4.002.224** | **16.157.083** | **23.474.703** | **4.283.842** | **7.530.184** | **28.694.401** | **28.468.419** | **13.440.191** | **24.661.868** | **4.920.712** | **3.831.287** | **262.760** | **36.926.385** |
| Acre | 3.379.016 | 332.795 | 191.010 | 351.798 | 285.983 | 1.216.035 | 293.169 | 708.225 | 1.496.116 | 1.155.071 | 727.829 | 1.596.302 | 283.983 | 224.375 | 10.529 | 1.263.828 |
| Amapá | 1.614.867 | 110.169 | 31.667 | 152.666 | 319.260 | 211.418 | 83.447 | 706.239 | 1.109.253 | 347.288 | 158.326 | 999.159 | 176.880 | 94.047 | 10.839 | 333.943 |
| Amazonas | 9.865.510 | 396.053 | 1.277.625 | 705.326 | 1.752.032 | 3.818.030 | 864.408 | 1.052.037 | 3.995.338 | 3.650.628 | 2.219.545 | 3.167.321 | 741.354 | 956.769 | 94.694 | 4.905.372 |
| Pará | 20.715.098 | 3.114.722 | 4.154.553 | 1.488.366 | 3.205.207 | 4.457.633 | 1.615.569 | 2.679.048 | 8.084.566 | 8.995.425 | 3.635.107 | 8.574.336 | 1.511.218 | 1.385.780 | 87.864 | 9.155.900 |
| Rondônia | 22.573.526 | 1.320.357 | 1.073.320 | 668.826 | 8.051.888 | 9.788.876 | 695.074 | 975.185 | 9.063.678 | 9.768.543 | 3.741.305 | 3.839.354 | 1.528.988 | 649.253 | 14.067 | 16.541.865 |
| Roraima | 2.356.920 | 156.805 | 30.025 | 99.109 | 355.821 | 1.220.666 | 151.609 | 342.885 | 1.260.960 | 367.356 | 728.603 | 1.701.028 | 123.336 | 41.895 | 0 | 490.661 |
| Tocantins | 10.098.075 | 2.400.176 | 565.697 | 536.133 | 2.186.893 | 2.762.045 | 580.565 | 1.066.565 | 3.684.490 | 4.184.109 | 2.229.475 | 4.784.369 | 554.953 | 479.168 | 44.768 | 4.234.817 |
| **Região Nordeste** | **167.464.636** | **21.131.700** | **34.619.283** | **14.204.901** | **19.945.386** | **32.070.168** | **21.008.894** | **24.484.305** | **71.131.078** | **59.022.150** | **37.311.408** | **69.769.565** | **14.994.297** | **13.173.319** | **1.067.605** | **68.459.850** |
| Alagoas | 7.445.611 | 974.379 | 1.371.158 | 618.928 | 866.109 | 451.972 | 1.708.114 | 1.454.952 | 3.613.378 | 1.989.788 | 1.842.445 | 4.288.477 | 590.992 | 422.765 | 111.211 | 2.032.167 |
| Bahia | 46.624.592 | 8.150.268 | 7.272.119 | 3.706.077 | 5.983.159 | 9.459.127 | 5.593.279 | 6.460.564 | 20.609.192 | 14.207.544 | 11.807.856 | 19.956.856 | 4.213.528 | 3.913.423 | 317.583 | 18.223.202 |
| Ceará | 27.755.612 | 2.390.009 | 5.124.566 | 3.343.693 | 3.502.588 | 7.624.178 | 2.495.430 | 3.275.148 | 11.290.751 | 10.083.154 | 6.381.707 | 9.570.262 | 2.602.996 | 2.463.595 | 197.523 | 12.921.236 |
| Maranhão | 15.618.267 | 3.338.109 | 2.219.214 | 1.144.644 | 1.696.289 | 2.875.101 | 1.880.300 | 2.464.608 | 6.821.689 | 6.011.261 | 2.785.317 | 7.062.385 | 1.300.463 | 988.151 | 63.773 | 6.203.495 |
| Paraíba | 8.852.657 | 666.910 | 924.538 | 936.027 | 916.362 | 1.375.277 | 2.093.152 | 1.940.392 | 4.266.996 | 1.932.105 | 2.653.556 | 5.348.941 | 934.446 | 707.856 | 31.458 | 1.829.956 |
| Pernambuco | 34.476.434 | 1.995.068 | 14.724.541 | 2.020.831 | 4.096.376 | 5.256.888 | 2.874.781 | 3.507.949 | 11.728.721 | 16.289.669 | 6.458.044 | 9.666.641 | 2.548.390 | 2.287.019 | 269.221 | 19.705.163 |
| Piauí | 8.354.630 | 1.521.379 | 736.391 | 872.944 | 897.137 | 1.392.973 | 841.711 | 2.092.095 | 3.996.777 | 2.989.699 | 1.368.154 | 4.264.007 | 852.824 | 558.580 | 20.520 | 2.658.699 |
| Rio Grande do Norte | 11.430.227 | 859.691 | 1.446.013 | 936.042 | 1.357.278 | 2.591.703 | 1.823.526 | 2.415.975 | 5.686.381 | 3.227.627 | 2.516.219 | 5.860.173 | 1.200.361 | 1.138.987 | 15.298 | 3.215.407 |
| Sergipe | 6.906.606 | 1.235.888 | 800.744 | 625.713 | 630.087 | 1.042.950 | 1.698.601 | 872.623 | 3.117.193 | 2.291.304 | 1.498.109 | 3.751.823 | 750.297 | 692.944 | 41.016 | 1.670.525 |
| **Região Sudeste** | **651.387.961** | **19.447.716** | **153.151.906** | **30.321.491** | **186.775.164** | **126.609.385** | **79.940.738** | **55.141.561** | **350.346.012** | **140.658.344** | **160.383.604** | **203.337.124** | **33.032.307** | **28.197.670** | **6.700.246** | **380.120.614** |
| Espírito Santo | 16.534.719 | 1.326.632 | 2.129.409 | 1.122.020 | 4.737.903 | 2.409.539 | 3.171.469 | 1.637.747 | 9.392.229 | 2.580.865 | 4.561.626 | 8.623.372 | 1.519.950 | 1.362.375 | 207.843 | 4.821.180 |
| Minas Gerais | 94.513.065 | 7.920.019 | 16.889.483 | 5.362.559 | 22.703.761 | 12.621.151 | 17.219.840 | 11.796.252 | 55.357.346 | 12.083.810 | 27.071.909 | 47.506.472 | 7.323.850 | 6.026.575 | 1.705.138 | 31.951.031 |
| Rio de Janeiro | 219.364.024 | 244.187 | 43.687.539 | 4.241.991 | 88.002.796 | 59.690.241 | 14.620.489 | 8.876.782 | 92.166.170 | 87.888.648 | 39.309.206 | 30.326.593 | 3.911.479 | 3.242.450 | 666.570 | 181.216.932 |
| São Paulo | 320.976.152 | 9.956.879 | 90.445.475 | 19.594.921 | 71.330.703 | 51.888.454 | 44.928.940 | 32.830.780 | 193.430.267 | 38.105.022 | 89.440.863 | 116.880.688 | 20.277.029 | 17.566.270 | 4.120.695 | 162.131.471 |
| **Região Sul** | **195.305.709** | **24.243.939** | **27.349.998** | **9.442.749** | **65.848.231** | **20.871.453** | **31.436.440** | **16.112.901** | **103.925.447** | **26.915.514** | **64.464.748** | **101.300.446** | **15.871.996** | **15.174.903** | **4.267.826** | **58.690.539** |
| Paraná | 69.495.134 | 9.114.120 | 8.346.330 | 3.681.690 | 24.722.054 | 6.669.746 | 11.381.136 | 5.580.058 | 37.448.274 | 8.793.886 | 23.252.974 | 36.279.403 | 5.565.059 | 5.010.617 | 1.728.902 | 20.911.153 |
| Rio Grande do Sul | 73.448.967 | 10.853.395 | 10.766.677 | 3.287.867 | 22.473.493 | 7.508.723 | 12.649.482 | 5.909.331 | 39.891.043 | 9.528.239 | 24.029.686 | 39.759.144 | 5.444.346 | 5.635.385 | 1.325.930 | 21.284.162 |
| Santa Catarina | 52.361.608 | 4.276.425 | 8.236.990 | 2.473.192 | 18.652.684 | 6.692.983 | 7.405.821 | 4.623.512 | 26.586.131 | 8.593.389 | 17.182.089 | 25.261.898 | 4.862.591 | 4.528.902 | 1.212.994 | 16.495.224 |
| **Região Centro Oeste** | **112.399.620** | **16.424.287** | **11.031.753** | **5.396.574** | **19.945.114** | **16.776.773** | **16.242.684** | **26.582.436** | **62.538.974** | **20.797.492** | **29.063.154** | **74.325.554** | **6.797.727** | **4.533.864** | **869.656** | **25.872.820** |
| Distrito Federal | 36.917.106 | 813.810 | 1.143.371 | 1.130.560 | 1.649.128 | 6.071.833 | 6.568.765 | 19.539.638 | 29.499.764 | 2.606.168 | 4.811.174 | 29.617.696 | 1.322.964 | 683.289 | 95.491 | 5.197.665 |
| Goiás | 35.961.993 | 6.887.358 | 4.769.954 | 1.831.501 | 7.747.829 | 5.981.393 | 5.710.338 | 3.033.620 | 14.951.525 | 8.573.624 | 12.436.845 | 21.594.531 | 2.542.671 | 1.984.402 | 314.856 | 9.525.534 |
| Mato Grosso | 22.717.847 | 5.429.234 | 1.988.126 | 1.578.817 | 6.485.522 | 3.199.134 | 1.901.716 | 2.135.299 | 10.711.413 | 4.734.969 | 7.271.464 | 13.564.198 | 1.779.562 | 1.128.973 | 261.169 | 5.983.945 |
| Mato Grosso do Sul | 16.802.675 | 3.293.884 | 3.130.303 | 855.696 | 4.062.635 | 1.524.413 | 2.061.865 | 1.873.879 | 7.376.272 | 4.882.732 | 4.543.671 | 9.549.129 | 1.152.530 | 737.200 | 198.140 | 5.165.676 |
| **Total** | **1.197.160.938** | **89.078.720** | **233.476.836** | **63.367.939** | **308.670.977** | **219.802.482** | **152.912.597** | **129.851.387** | **616.635.913** | **275.861.920** | **304.663.105** | **473.394.556** | **75.617.038** | **64.911.043** | **13.168.092** | **570.070.208** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **4.769.301** | **0** | **0** | **0** | **4.767.858** | **1.443** | **0** | **0** | **2.127.787** | **20.306** | **2.621.208** | **1.130.235** | **867.027** | **981.646** | **188.385** | **1.602.008** |
| Acre | 94.379 | 0 | 0 | 0 | 94.379 | 0 | 0 | 0 | 43.985 | 510 | 49.883 | 30.798 | 27.531 | 30.396 | 1.391 | 4.262 |
| Amapá | 86.417 | 0 | 0 | 0 | 86.417 | 0 | 0 | 0 | 39.572 | 471 | 46.374 | 16.234 | 25.679 | 29.250 | 10.839 | 4.416 |
| Amazonas | 976.622 | 0 | 0 | 0 | 976.622 | 0 | 0 | 0 | 430.295 | 3.871 | 542.456 | 101.269 | 216.925 | 249.512 | 56.135 | 352.782 |
| Pará | 1.899.462 | 0 | 0 | 0 | 1.899.462 | 0 | 0 | 0 | 837.711 | 7.199 | 1.054.552 | 322.011 | 275.982 | 391.818 | 63.044 | 846.608 |
| Rondônia | 794.342 | 0 | 0 | 0 | 792.899 | 1.443 | 0 | 0 | 361.474 | 4.873 | 427.995 | 309.871 | 168.616 | 144.668 | 12.209 | 158.978 |
| Roraima | 57.361 | 0 | 0 | 0 | 57.361 | 0 | 0 | 0 | 27.051 | 176 | 30.134 | 23.750 | 21.864 | 9.981 | 0 | 1.765 |
| Tocantins | 860.719 | 0 | 0 | 0 | 860.719 | 0 | 0 | 0 | 387.700 | 3.206 | 469.813 | 326.303 | 130.430 | 126.021 | 44.768 | 233.197 |
| **Região Nordeste** | **12.035.759** | **0** | **0** | **0** | **12.033.152** | **2.607** | **0** | **0** | **5.430.539** | **55.629** | **6.549.591** | **3.492.505** | **2.202.993** | **2.677.937** | **644.549** | **3.017.775** |
| Alagoas | 573.594 | 0 | 0 | 0 | 573.594 | 0 | 0 | 0 | 261.662 | 2.332 | 309.600 | 133.525 | 104.259 | 85.442 | 55.124 | 195.244 |
| Bahia | 4.017.106 | 0 | 0 | 0 | 4.014.499 | 2.607 | 0 | 0 | 1.799.918 | 20.933 | 2.196.255 | 1.327.761 | 624.191 | 944.137 | 195.644 | 925.373 |
| Ceará | 1.689.941 | 0 | 0 | 0 | 1.689.941 | 0 | 0 | 0 | 777.695 | 7.793 | 904.452 | 436.340 | 376.444 | 381.717 | 80.674 | 414.765 |
| Maranhão | 1.000.100 | 0 | 0 | 0 | 1.000.100 | 0 | 0 | 0 | 447.329 | 3.858 | 548.912 | 362.790 | 190.328 | 198.052 | 52.085 | 196.845 |
| Paraíba | 569.291 | 0 | 0 | 0 | 569.291 | 0 | 0 | 0 | 268.365 | 2.333 | 298.593 | 160.271 | 108.773 | 124.970 | 17.400 | 157.877 |
| Pernambuco | 2.677.186 | 0 | 0 | 0 | 2.677.186 | 0 | 0 | 0 | 1.186.881 | 12.867 | 1.477.438 | 545.055 | 523.176 | 592.447 | 168.085 | 848.423 |
| Piauí | 386.675 | 0 | 0 | 0 | 386.675 | 0 | 0 | 0 | 178.270 | 1.682 | 206.723 | 149.424 | 76.622 | 68.304 | 19.221 | 73.104 |
| Rio Grande do Norte | 625.511 | 0 | 0 | 0 | 625.511 | 0 | 0 | 0 | 290.316 | 1.996 | 333.199 | 175.165 | 122.313 | 209.520 | 15.298 | 103.214 |
| Sergipe | 496.356 | 0 | 0 | 0 | 496.356 | 0 | 0 | 0 | 220.101 | 1.835 | 274.420 | 202.174 | 76.887 | 73.349 | 41.016 | 102.931 |
| **Região Sudeste** | **59.500.432** | **0** | **4.066.600** | **38.872** | **53.704.853** | **1.690.108** | **0** | **0** | **27.256.301** | **399.146** | **31.844.984** | **11.357.001** | **6.597.331** | **9.676.429** | **3.302.341** | **28.567.329** |
| Espírito Santo | 2.919.263 | 0 | 0 | 0 | 2.919.263 | 0 | 0 | 0 | 1.311.621 | 16.056 | 1.591.586 | 679.733 | 416.747 | 601.834 | 168.623 | 1.052.326 |
| Minas Gerais | 13.451.982 | 0 | 97.631 | 0 | 13.186.091 | 168.260 | 0 | 0 | 6.124.252 | 68.759 | 7.258.971 | 3.797.605 | 1.737.101 | 2.614.255 | 1.015.753 | 4.287.269 |
| Rio de Janeiro | 6.895.798 | 0 | 4.597 | 15.791 | 5.515.670 | 1.359.740 | 0 | 0 | 3.256.070 | 38.041 | 3.601.688 | 878.458 | 656.902 | 1.185.940 | 477.707 | 3.696.792 |
| São Paulo | 36.233.388 | 0 | 3.964.371 | 23.080 | 32.083.829 | 162.107 | 0 | 0 | 16.564.359 | 276.290 | 19.392.740 | 6.001.206 | 3.786.582 | 5.274.399 | 1.640.258 | 19.530.943 |
| **Região Sul** | **30.138.066** | **0** | **10.313** | **506** | **30.127.246** | **0** | **0** | **0** | **13.563.003** | **155.546** | **16.419.517** | **11.554.914** | **4.202.925** | **4.888.964** | **1.480.216** | **8.011.047** |
| Paraná | 12.032.876 | 0 | 8.668 | 0 | 12.024.208 | 0 | 0 | 0 | 5.405.718 | 58.585 | 6.568.574 | 4.663.022 | 1.514.729 | 2.012.318 | 718.193 | 3.124.615 |
| Rio Grande do Sul | 10.214.755 | 0 | 1.131 | 506 | 10.213.118 | 0 | 0 | 0 | 4.602.456 | 52.388 | 5.559.912 | 3.882.899 | 1.264.205 | 1.529.966 | 529.873 | 3.007.812 |
| Santa Catarina | 7.890.434 | 0 | 514 | 0 | 7.889.920 | 0 | 0 | 0 | 3.554.829 | 44.574 | 4.291.031 | 3.008.994 | 1.423.991 | 1.346.680 | 232.150 | 1.878.620 |
| **Região Centro Oeste** | **11.198.211** | **0** | **0** | **0** | **11.196.641** | **1.570** | **0** | **0** | **4.913.727** | **54.104** | **6.230.380** | **4.904.300** | **1.346.462** | **1.719.478** | **547.404** | **2.680.567** |
| Distrito Federal | 740.879 | 0 | 0 | 0 | 740.879 | 0 | 0 | 0 | 346.405 | 3.533 | 390.941 | 202.521 | 141.227 | 134.952 | 51.505 | 210.674 |
| Goiás | 4.211.807 | 0 | 0 | 0 | 4.210.237 | 1.570 | 0 | 0 | 1.851.634 | 19.465 | 2.340.708 | 1.710.530 | 563.831 | 776.627 | 218.943 | 941.876 |
| Mato Grosso | 4.330.927 | 0 | 0 | 0 | 4.330.927 | 0 | 0 | 0 | 1.858.855 | 22.910 | 2.449.162 | 2.096.550 | 394.474 | 493.778 | 199.123 | 1.147.002 |
| Mato Grosso do Sul | 1.914.598 | 0 | 0 | 0 | 1.914.598 | 0 | 0 | 0 | 856.833 | 8.196 | 1.049.569 | 894.698 | 246.929 | 314.121 | 77.834 | 381.015 |
| **Total** | **117.641.769** | **0** | **4.076.913** | **39.378** | **111.829.750** | **1.695.728** | **0** | **0** | **53.291.357** | **684.732** | **63.665.680** | **32.438.956** | **15.216.737** | **19.944.454** | **6.162.895** | **43.878.727** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **11.559.822** | **5.654.858** | **2.764.582** | **1.319.622** | **6** | **1.700.959** | **0** | **119.794** | **780.504** | **10.778.852** | **465** | **5.759.624** | **1.640.370** | **1.624.366** | **0** | **2.535.462** |
| Acre | 549.015 | 237.963 | 76.841 | 212.011 | 0 | 6.271 | 0 | 15.929 | 30.174 | 518.841 | 0 | 273.289 | 103.093 | 127.598 | 0 | 45.035 |
| Amapá | 166.643 | 103.981 | 17.931 | 32.199 | 0 | 10.912 | 0 | 1.620 | 3.509 | 163.134 | 0 | 79.218 | 38.179 | 22.210 | 0 | 27.036 |
| Amazonas | 1.813.910 | 358.915 | 859.603 | 293.499 | 0 | 285.571 | 0 | 16.322 | 54.611 | 1.759.299 | 0 | 396.048 | 95.948 | 423.584 | 0 | 898.330 |
| Pará | 4.284.586 | 2.403.349 | 730.577 | 383.101 | 0 | 705.021 | 0 | 62.537 | 391.101 | 3.893.019 | 465 | 2.410.312 | 272.750 | 480.825 | 0 | 1.120.699 |
| Rondônia | 2.340.781 | 717.805 | 747.017 | 198.215 | 0 | 668.730 | 0 | 9.015 | 277.164 | 2.063.617 | 0 | 739.015 | 987.524 | 354.598 | 0 | 259.643 |
| Roraima | 168.062 | 123.174 | 14.712 | 26.814 | 0 | 1.777 | 0 | 1.586 | 2.473 | 165.589 | 0 | 128.188 | 28.260 | 11.614 | 0 | 0 |
| Tocantins | 2.236.824 | 1.709.669 | 317.901 | 173.784 | 6 | 22.677 | 0 | 12.786 | 21.471 | 2.215.352 | 0 | 1.733.555 | 114.615 | 203.936 | 0 | 184.718 |
| **Região Nordeste** | **263.622** | **157.187** | **29.443** | **55.386** | **0** | **7.501** | **0** | **14.105** | **208.854** | **26.590** | **28.177** | **169.830** | **15.736** | **21.620** | **0** | **56.436** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 263.622 | 157.187 | 29.443 | 55.386 | 0 | 7.501 | 0 | 14.105 | 208.854 | 26.590 | 28.177 | 169.830 | 15.736 | 21.620 | 0 | 56.436 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **358.104** | **0** | **126.155** | **31.053** | **0** | **0** | **0** | **200.897** | **357.161** | **943** | **0** | **121** | **200.786** | **0** | **0** | **157.198** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 358.104 | 0 | 126.155 | 31.053 | 0 | 0 | 0 | 200.897 | 357.161 | 943 | 0 | 121 | 200.786 | 0 | 0 | 157.198 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **344.305** | **135.830** | **29.289** | **65.219** | **0** | **103.696** | **0** | **10.272** | **326.019** | **435** | **17.850** | **127.554** | **19.654** | **26.628** | **0** | **170.468** |
| Distrito Federal | 9.442 | 0 | 0 | 8.029 | 0 | 1.180 | 0 | 233 | 8.653 | 0 | 790 | 234 | 0 | 1.179 | 0 | 8.029 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 334.862 | 135.830 | 29.289 | 57.189 | 0 | 102.516 | 0 | 10.039 | 317.367 | 435 | 17.061 | 127.321 | 19.654 | 25.449 | 0 | 162.438 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **12.525.852** | **5.947.874** | **2.949.469** | **1.471.280** | **6** | **1.812.155** | **0** | **345.068** | **1.672.539** | **10.806.821** | **46.493** | **6.057.129** | **1.876.546** | **1.672.615** | **0** | **2.919.563** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **13.155.390** | **2.063.135** | **849.478** | **2.242.921** | **0** | **2.396.287** | **0** | **5.603.568** | **10.347.549** | **727.380** | **2.080.461** | **8.618.911** | **1.917.920** | **801.779** | **0** | **1.816.779** |
| Acre | 1.013.191 | 94.832 | 65.351 | 106.194 | 0 | 210.936 | 0 | 535.878 | 819.864 | 41.623 | 151.704 | 723.043 | 115.796 | 44.058 | 0 | 130.294 |
| Amapá | 750.913 | 6.188 | 12.177 | 102.576 | 0 | 67.449 | 0 | 562.523 | 705.962 | 19.738 | 25.213 | 630.417 | 86.279 | 28.819 | 0 | 5.398 |
| Amazonas | 1.434.646 | 37.138 | 146.002 | 337.343 | 0 | 268.633 | 0 | 645.530 | 1.198.215 | 72.272 | 164.159 | 850.665 | 287.102 | 152.146 | 0 | 144.732 |
| Pará | 4.696.159 | 603.827 | 360.816 | 967.451 | 0 | 751.348 | 0 | 2.012.717 | 3.671.670 | 353.786 | 670.702 | 2.902.951 | 834.283 | 341.717 | 0 | 617.208 |
| Rondônia | 2.117.516 | 602.552 | 129.425 | 357.267 | 0 | 297.641 | 0 | 730.630 | 1.749.949 | 109.577 | 257.989 | 1.531.452 | 274.735 | 108.939 | 0 | 202.389 |
| Roraima | 643.157 | 33.631 | 13.694 | 47.227 | 0 | 275.611 | 0 | 272.994 | 416.093 | 15.346 | 211.718 | 346.533 | 54.554 | 16.239 | 0 | 225.831 |
| Tocantins | 2.499.809 | 684.968 | 122.013 | 324.863 | 0 | 524.669 | 0 | 843.297 | 1.785.796 | 115.038 | 598.975 | 1.633.850 | 265.171 | 109.861 | 0 | 490.927 |
| **Região Nordeste** | **33.416.686** | **3.817.730** | **2.887.302** | **6.147.226** | **487** | **4.428.400** | **0** | **16.135.542** | **27.897.630** | **1.765.748** | **3.753.308** | **23.597.229** | **5.826.498** | **1.873.075** | **0** | **2.119.884** |
| Alagoas | 1.412.832 | 159.382 | 47.677 | 217.389 | 0 | 171.393 | 0 | 816.991 | 1.237.974 | 59.882 | 114.976 | 1.165.286 | 191.834 | 53.227 | 0 | 2.485 |
| Bahia | 10.071.191 | 2.160.885 | 698.584 | 1.782.830 | 8 | 1.324.838 | 0 | 4.104.046 | 8.323.851 | 610.034 | 1.137.306 | 7.344.077 | 1.821.552 | 476.164 | 0 | 429.398 |
| Ceará | 4.757.930 | 231.670 | 645.118 | 1.103.582 | 2 | 630.944 | 0 | 2.146.614 | 4.011.049 | 246.527 | 500.354 | 2.934.974 | 952.357 | 358.585 | 0 | 512.014 |
| Maranhão | 3.368.113 | 482.449 | 116.069 | 525.562 | 129 | 307.169 | 0 | 1.936.735 | 3.015.806 | 176.854 | 175.453 | 2.748.533 | 487.371 | 98.722 | 0 | 33.486 |
| Paraíba | 2.267.533 | 110.600 | 208.070 | 454.519 | 348 | 268.613 | 0 | 1.225.383 | 1.937.996 | 93.320 | 236.218 | 1.594.983 | 409.388 | 162.971 | 0 | 100.191 |
| Pernambuco | 5.116.176 | 341.095 | 798.006 | 988.733 | 0 | 828.421 | 0 | 2.159.921 | 4.007.387 | 276.913 | 831.877 | 3.160.046 | 991.358 | 430.798 | 0 | 533.974 |
| Piauí | 2.269.020 | 130.862 | 93.162 | 434.408 | 0 | 189.004 | 0 | 1.421.584 | 1.870.936 | 103.108 | 294.976 | 1.649.767 | 279.893 | 94.912 | 0 | 244.449 |
| Rio Grande do Norte | 3.190.134 | 88.162 | 231.143 | 496.216 | 0 | 537.804 | 0 | 1.836.810 | 2.695.997 | 141.406 | 352.732 | 2.293.593 | 532.561 | 159.873 | 0 | 204.107 |
| Sergipe | 963.756 | 112.626 | 49.473 | 143.987 | 0 | 170.213 | 0 | 487.457 | 796.634 | 57.704 | 109.417 | 705.969 | 160.184 | 37.822 | 0 | 59.780 |
| **Região Sudeste** | **183.290.236** | **18.633.475** | **71.817.377** | **20.065.514** | **9.779** | **32.887.410** | **0** | **39.876.681** | **153.432.051** | **5.520.943** | **24.337.243** | **73.432.594** | **19.991.762** | **10.041.803** | **0** | **79.824.078** |
| Espírito Santo | 4.279.066 | 1.318.487 | 659.311 | 852.074 | 0 | 628.838 | 0 | 820.355 | 3.330.315 | 272.622 | 676.129 | 2.581.242 | 826.421 | 484.710 | 0 | 386.694 |
| Minas Gerais | 33.613.164 | 7.849.871 | 9.765.086 | 3.732.047 | 279 | 3.954.526 | 0 | 8.311.355 | 28.073.998 | 1.435.365 | 4.103.801 | 18.079.634 | 3.968.504 | 1.893.340 | 0 | 9.671.686 |
| Rio de Janeiro | 22.269.937 | 243.856 | 10.685.183 | 2.148.924 | 0 | 3.530.893 | 0 | 5.661.080 | 18.669.056 | 495.201 | 3.105.679 | 7.696.045 | 2.452.064 | 1.114.041 | 0 | 11.007.787 |
| São Paulo | 123.128.070 | 9.221.261 | 50.707.796 | 13.332.469 | 9.500 | 24.773.152 | 0 | 25.083.891 | 103.358.683 | 3.317.754 | 16.451.633 | 45.075.674 | 12.744.773 | 6.549.713 | 0 | 58.757.910 |
| **Região Sul** | **63.271.040** | **24.018.365** | **16.204.734** | **7.037.432** | **84** | **6.053.358** | **0** | **9.957.066** | **47.906.652** | **3.664.650** | **11.699.738** | **38.656.085** | **8.040.555** | **4.710.629** | **0** | **11.863.771** |
| Paraná | 22.547.611 | 8.963.006 | 5.439.216 | 2.801.645 | 38 | 1.983.812 | 0 | 3.359.894 | 17.428.068 | 1.084.693 | 4.034.849 | 13.695.972 | 2.845.010 | 1.457.856 | 0 | 4.548.773 |
| Rio Grande do Sul | 24.646.124 | 10.782.942 | 5.776.018 | 2.456.586 | 0 | 2.348.624 | 0 | 3.281.955 | 19.388.311 | 1.610.726 | 3.647.087 | 15.379.975 | 2.830.013 | 1.868.528 | 0 | 4.567.608 |
| Santa Catarina | 16.077.305 | 4.272.417 | 4.989.501 | 1.779.201 | 46 | 1.720.923 | 0 | 3.315.217 | 11.090.273 | 969.230 | 4.017.802 | 9.580.138 | 2.365.531 | 1.384.245 | 0 | 2.747.390 |
| **Região Centro Oeste** | **47.516.917** | **16.086.297** | **3.889.438** | **4.512.981** | **85.563** | **4.538.278** | **0** | **18.404.361** | **32.909.541** | **9.578.092** | **5.029.284** | **38.480.780** | **4.774.103** | **2.083.798** | **0** | **2.178.237** |
| Distrito Federal | 18.006.597 | 787.621 | 1.010.330 | 966.069 | 85.384 | 1.910.475 | 0 | 13.246.719 | 16.566.754 | 1.005.821 | 434.022 | 15.953.099 | 1.048.113 | 467.586 | 0 | 537.799 |
| Goiás | 12.863.906 | 6.840.738 | 1.401.118 | 1.532.907 | 110 | 1.051.881 | 0 | 2.037.152 | 7.274.863 | 3.684.550 | 1.904.494 | 9.840.008 | 1.726.845 | 808.503 | 0 | 488.549 |
| Mato Grosso | 10.075.921 | 5.170.394 | 843.198 | 1.293.633 | 69 | 1.056.831 | 0 | 1.711.796 | 5.323.600 | 2.740.674 | 2.011.647 | 7.497.842 | 1.217.622 | 457.411 | 0 | 903.045 |
| Mato Grosso do Sul | 6.570.494 | 3.287.544 | 634.792 | 720.371 | 0 | 519.092 | 0 | 1.408.695 | 3.744.325 | 2.147.048 | 679.121 | 5.189.831 | 781.522 | 350.298 | 0 | 248.843 |
| **Total** | **340.650.270** | **64.619.002** | **95.648.329** | **40.006.074** | **95.913** | **50.303.733** | **0** | **89.977.218** | **272.493.423** | **21.256.813** | **46.900.034** | **182.785.599** | **40.550.836** | **19.511.085** | **0** | **97.802.749** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **43.836.835** | **16.736.682** | **13.496.385** | **5.453.808** | **0** | **5.826.740** | **243** | **2.322.977** | **6.532.208** | **32.634.912** | **4.669.714** | **8.557.395** | **4.962.123** | **6.775.382** | **30.718** | **23.511.217** |
| Alagoas | 1.684.405 | 814.997 | 611.308 | 232.154 | 0 | 0 | 0 | 25.946 | 161.710 | 1.371.149 | 151.545 | 400.696 | 193.485 | 236.755 | 0 | 853.468 |
| Bahia | 12.280.344 | 5.579.616 | 2.540.301 | 1.268.836 | 0 | 1.885.083 | 0 | 1.006.509 | 1.795.121 | 9.042.789 | 1.442.434 | 2.254.365 | 1.360.015 | 1.951.332 | 972 | 6.713.661 |
| Ceará | 9.861.327 | 2.158.340 | 4.046.773 | 1.936.963 | 0 | 1.323.101 | 243 | 395.908 | 2.073.203 | 6.337.694 | 1.450.431 | 1.492.237 | 1.037.941 | 1.421.397 | 6 | 5.909.746 |
| Maranhão | 4.410.318 | 2.698.474 | 1.066.247 | 354.157 | 0 | 244.463 | 0 | 46.977 | 289.686 | 3.742.704 | 377.928 | 963.961 | 492.420 | 589.541 | 2.336 | 2.362.060 |
| Paraíba | 2.044.958 | 556.309 | 592.359 | 259.899 | 0 | 382.663 | 0 | 253.728 | 320.095 | 1.446.328 | 278.534 | 542.984 | 275.078 | 268.405 | 0 | 958.491 |
| Pernambuco | 6.077.088 | 1.647.731 | 2.371.625 | 615.497 | 0 | 1.071.152 | 0 | 371.083 | 766.796 | 4.788.186 | 522.107 | 1.207.747 | 519.655 | 870.685 | 26.143 | 3.452.857 |
| Piauí | 2.628.551 | 1.390.517 | 575.612 | 251.787 | 0 | 292.981 | 0 | 117.653 | 402.057 | 1.971.396 | 255.097 | 735.312 | 354.112 | 339.872 | 1.261 | 1.197.994 |
| Rio Grande do Norte | 2.815.680 | 767.436 | 1.060.792 | 283.105 | 0 | 627.297 | 0 | 77.049 | 364.980 | 2.321.389 | 129.310 | 492.720 | 390.898 | 600.730 | 0 | 1.331.331 |
| Sergipe | 2.034.164 | 1.123.262 | 631.368 | 251.411 | 0 | 0 | 0 | 28.123 | 358.561 | 1.613.276 | 62.328 | 467.372 | 338.518 | 496.665 | 0 | 731.609 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **43.836.835** | **16.736.682** | **13.496.385** | **5.453.808** | **0** | **5.826.740** | **243** | **2.322.977** | **6.532.208** | **32.634.912** | **4.669.714** | **8.557.395** | **4.962.123** | **6.775.382** | **30.718** | **23.511.217** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **32.529.010** | **113.085** | **3.508.284** | **4.726** | **11.389.218** | **17.513.697** | **0** | **0** | **9.585.601** | **16.941.882** | **6.001.527** | **966.423** | **299.580** | **344.631** | **39.261** | **30.879.115** |
| Acre | 1.154.895 | 0 | 32.023 | 0 | 191.604 | 931.268 | 0 | 0 | 169.994 | 594.096 | 390.805 | 61.431 | 18.079 | 3.846 | 0 | 1.071.539 |
| Amapá | 351.720 | 0 | 0 | 0 | 232.843 | 118.877 | 0 | 0 | 125.212 | 163.945 | 62.563 | 31.048 | 16.836 | 6.742 | 0 | 297.093 |
| Amazonas | 3.769.939 | 0 | 155.668 | 2.040 | 775.410 | 2.836.820 | 0 | 0 | 1.102.254 | 1.815.186 | 852.499 | 125.372 | 83.071 | 96.189 | 29.725 | 3.435.581 |
| Pará | 7.094.850 | 107.545 | 3.020.586 | 2.685 | 1.305.745 | 2.658.288 | 0 | 0 | 1.368.774 | 4.741.420 | 984.656 | 271.734 | 90.801 | 157.770 | 9.536 | 6.565.008 |
| Rondônia | 16.213.045 | 0 | 177.419 | 0 | 7.258.989 | 8.776.637 | 0 | 0 | 5.870.867 | 7.590.475 | 2.751.703 | 207.226 | 47.014 | 37.950 | 0 | 15.920.854 |
| Roraima | 298.460 | 0 | 0 | 0 | 298.460 | 0 | 0 | 0 | 89.644 | 186.246 | 22.569 | 22.197 | 9.138 | 4.060 | 0 | 263.065 |
| Tocantins | 3.646.102 | 5.539 | 122.589 | 0 | 1.326.167 | 2.191.807 | 0 | 0 | 858.856 | 1.850.513 | 936.733 | 247.413 | 34.641 | 38.073 | 0 | 3.325.976 |
| **Região Nordeste** | **44.293.518** | **419.196** | **17.338.835** | **441.565** | **7.911.746** | **18.182.177** | **0** | **0** | **10.996.291** | **24.539.269** | **8.757.958** | **2.544.728** | **934.556** | **1.318.756** | **302.206** | **39.193.272** |
| Alagoas | 1.250.324 | 0 | 679.578 | 64.246 | 292.515 | 213.986 | 0 | 0 | 497.511 | 556.425 | 196.389 | 125.335 | 54.126 | 33.806 | 56.087 | 980.970 |
| Bahia | 11.652.898 | 409.767 | 3.852.558 | 185.529 | 1.968.652 | 5.236.391 | 0 | 0 | 3.332.161 | 4.533.787 | 3.786.950 | 858.026 | 237.814 | 408.145 | 92.296 | 10.056.616 |
| Ceará | 6.922.481 | 0 | 322.026 | 0 | 1.812.645 | 4.787.809 | 0 | 0 | 1.664.722 | 3.491.140 | 1.766.618 | 323.302 | 136.802 | 277.048 | 111.873 | 6.073.455 |
| Maranhão | 3.921.208 | 0 | 977.239 | 4.070 | 696.060 | 2.243.839 | 0 | 0 | 1.270.648 | 2.061.254 | 589.305 | 236.109 | 59.167 | 69.803 | 6.832 | 3.549.296 |
| Paraíba | 938.518 | 0 | 46.091 | 9.542 | 346.723 | 536.162 | 0 | 0 | 304.015 | 390.123 | 244.380 | 159.252 | 54.863 | 106.695 | 4.565 | 613.143 |
| Pernambuco | 15.418.449 | 6.242 | 11.323.350 | 61.086 | 1.419.190 | 2.608.581 | 0 | 0 | 2.590.979 | 11.211.704 | 1.615.766 | 490.286 | 218.221 | 215.331 | 30.553 | 14.464.057 |
| Piauí | 1.356.638 | 0 | 30.151 | 0 | 510.462 | 816.024 | 0 | 0 | 308.477 | 913.512 | 134.649 | 134.795 | 63.006 | 37.836 | 0 | 1.121.001 |
| Rio Grande do Norte | 1.921.176 | 3.187 | 75.095 | 43.814 | 731.768 | 1.067.313 | 0 | 0 | 811.909 | 762.836 | 346.432 | 156.342 | 80.019 | 126.287 | 0 | 1.558.527 |
| Sergipe | 911.827 | 0 | 32.746 | 73.279 | 133.731 | 672.071 | 0 | 0 | 215.869 | 618.489 | 77.469 | 61.280 | 30.537 | 43.805 | 0 | 776.206 |
| **Região Sudeste** | **271.703.791** | **488.822** | **63.747.682** | **4.068.413** | **133.060.532** | **70.338.342** | **0** | **0** | **76.220.422** | **134.737.312** | **60.746.056** | **9.258.505** | **3.545.782** | **6.497.520** | **1.649.398** | **250.752.586** |
| Espírito Santo | 4.682.822 | 7.841 | 1.395.668 | 0 | 1.818.640 | 1.460.672 | 0 | 0 | 1.456.514 | 2.292.186 | 934.122 | 839.398 | 157.554 | 268.438 | 35.273 | 3.382.160 |
| Minas Gerais | 22.285.002 | 70.148 | 6.243.265 | 89.878 | 9.517.392 | 6.364.319 | 0 | 0 | 6.522.360 | 10.579.686 | 5.182.956 | 2.706.509 | 760.356 | 1.063.944 | 365.856 | 17.388.337 |
| Rio de Janeiro | 159.242.458 | 331 | 32.747.253 | 750.909 | 82.487.126 | 43.256.839 | 0 | 0 | 45.338.025 | 87.355.405 | 26.549.028 | 1.037.627 | 438.219 | 797.709 | 120.336 | 156.848.567 |
| São Paulo | 85.493.508 | 410.501 | 23.361.495 | 3.227.626 | 39.237.373 | 19.256.512 | 0 | 0 | 22.903.522 | 34.510.035 | 28.079.951 | 4.674.971 | 2.189.653 | 4.367.429 | 1.127.933 | 73.133.522 |
| **Região Sul** | **55.522.135** | **100.600** | **8.298.623** | **123.478** | **35.720.901** | **11.278.533** | **0** | **0** | **16.190.545** | **23.095.318** | **16.236.272** | **9.238.603** | **2.229.452** | **4.742.335** | **2.424.380** | **36.887.365** |
| Paraná | 18.858.103 | 72.564 | 2.337.367 | 53.043 | 12.697.808 | 3.697.320 | 0 | 0 | 5.860.279 | 7.650.608 | 5.347.215 | 3.279.136 | 725.372 | 1.101.236 | 838.247 | 12.914.111 |
| Rio Grande do Sul | 19.796.345 | 28.035 | 3.670.532 | 10.189 | 12.260.375 | 3.827.214 | 0 | 0 | 5.525.877 | 7.865.125 | 6.405.343 | 3.665.184 | 837.999 | 2.010.414 | 717.692 | 12.565.057 |
| Santa Catarina | 16.867.687 | 0 | 2.290.724 | 60.246 | 10.762.718 | 3.753.999 | 0 | 0 | 4.804.389 | 7.579.585 | 4.483.714 | 2.294.283 | 666.082 | 1.630.684 | 868.441 | 11.408.198 |
| **Região Centro Oeste** | **24.597.863** | **202.160** | **6.867.194** | **221.277** | **8.662.910** | **8.644.322** | **0** | **0** | **6.121.814** | **11.164.861** | **7.311.188** | **2.915.432** | **443.369** | **609.400** | **230.185** | **20.399.476** |
| Distrito Federal | 4.495.294 | 26.190 | 59.339 | 6.550 | 822.865 | 3.580.350 | 0 | 0 | 1.411.232 | 1.596.813 | 1.487.249 | 174.628 | 82.954 | 30.706 | 8.512 | 4.198.494 |
| Goiás | 9.683.591 | 46.621 | 3.250.773 | 46.097 | 3.537.483 | 2.802.617 | 0 | 0 | 2.051.751 | 4.869.609 | 2.762.231 | 1.138.357 | 165.154 | 369.990 | 53.427 | 7.956.662 |
| Mato Grosso | 5.149.551 | 123.010 | 1.095.035 | 144.966 | 2.154.526 | 1.632.013 | 0 | 0 | 1.467.398 | 1.970.951 | 1.711.202 | 1.113.530 | 117.298 | 139.183 | 62.046 | 3.717.495 |
| Mato Grosso do Sul | 5.269.427 | 6.340 | 2.462.046 | 23.663 | 2.148.036 | 629.341 | 0 | 0 | 1.191.433 | 2.727.488 | 1.350.506 | 488.917 | 77.963 | 69.521 | 106.201 | 4.526.826 |
| **Total** | **428.646.316** | **1.323.862** | **99.760.616** | **4.859.459** | **196.745.307** | **125.957.072** | **0** | **0** | **119.114.673** | **210.478.642** | **99.053.001** | **24.923.690** | **7.452.740** | **13.512.642** | **4.645.430** | **378.111.814** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **8.536.746** | **0** | **148.809** | **434.955** | **0** | **1.862.318** | **4.283.842** | **1.806.822** | **5.834.252** | **0** | **2.702.494** | **8.186.675** | **195.815** | **78.864** | **35.114** | **40.278** |
| Acre | 567.536 | 0 | 16.796 | 33.593 | 0 | 67.559 | 293.169 | 156.419 | 432.098 | 0 | 135.438 | 507.741 | 19.484 | 18.476 | 9.137 | 12.698 |
| Amapá | 259.173 | 0 | 1.558 | 17.891 | 0 | 14.181 | 83.447 | 142.096 | 234.998 | 0 | 24.175 | 242.241 | 9.906 | 7.026 | 0 | 0 |
| Amazonas | 1.817.651 | 0 | 63.609 | 72.443 | 0 | 427.006 | 864.408 | 390.185 | 1.191.254 | 0 | 626.396 | 1.693.967 | 58.308 | 35.338 | 8.835 | 21.203 |
| Pará | 2.740.042 | 0 | 42.573 | 135.129 | 0 | 342.976 | 1.615.569 | 603.795 | 1.815.311 | 0 | 924.731 | 2.667.329 | 37.402 | 13.650 | 15.284 | 6.377 |
| Rondônia | 1.107.843 | 0 | 19.460 | 113.345 | 0 | 44.425 | 695.074 | 235.539 | 804.225 | 0 | 303.618 | 1.051.789 | 51.099 | 3.097 | 1.858 | 0 |
| Roraima | 1.189.880 | 0 | 1.618 | 25.069 | 0 | 943.278 | 151.609 | 68.306 | 725.699 | 0 | 464.181 | 1.180.360 | 9.520 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 854.621 | 0 | 3.194 | 37.486 | 0 | 22.893 | 580.565 | 210.482 | 630.667 | 0 | 223.954 | 843.248 | 10.096 | 1.277 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **33.247.988** | **0** | **675.022** | **2.106.841** | **0** | **3.445.805** | **21.008.651** | **6.011.669** | **19.993.792** | **1** | **13.254.195** | **31.402.133** | **1.047.244** | **464.130** | **90.132** | **244.349** |
| Alagoas | 2.524.456 | 0 | 32.595 | 105.140 | 0 | 66.593 | 1.708.114 | 612.015 | 1.454.521 | 0 | 1.069.935 | 2.463.633 | 47.288 | 13.535 | 0 | 0 |
| Bahia | 8.455.712 | 0 | 142.317 | 468.808 | 0 | 901.301 | 5.593.279 | 1.350.008 | 5.328.922 | 0 | 3.126.790 | 8.167.987 | 167.828 | 91.226 | 28.672 | 0 |
| Ceará | 4.512.489 | 0 | 99.393 | 303.148 | 0 | 882.134 | 2.495.187 | 732.627 | 2.760.353 | 0 | 1.752.136 | 4.383.278 | 99.393 | 24.848 | 4.970 | 0 |
| Maranhão | 2.649.253 | 0 | 30.216 | 205.470 | 0 | 66.476 | 1.880.300 | 466.791 | 1.589.137 | 0 | 1.060.116 | 2.581.161 | 55.159 | 10.412 | 2.520 | 0 |
| Paraíba | 3.032.103 | 0 | 78.018 | 212.068 | 0 | 187.585 | 2.093.152 | 461.280 | 1.436.525 | 1 | 1.595.578 | 2.891.451 | 86.344 | 44.815 | 9.493 | 0 |
| Pernambuco | 5.001.136 | 0 | 88.879 | 355.516 | 0 | 705.028 | 2.874.781 | 976.932 | 3.145.070 | 0 | 1.856.066 | 4.263.440 | 293.301 | 177.758 | 44.439 | 222.197 |
| Piauí | 1.713.746 | 0 | 37.465 | 186.749 | 0 | 94.963 | 841.711 | 552.857 | 1.237.037 | 0 | 476.708 | 1.594.709 | 79.190 | 17.657 | 38 | 22.151 |
| Rio Grande do Norte | 2.858.592 | 0 | 78.982 | 112.907 | 0 | 341.061 | 1.823.526 | 502.116 | 1.516.200 | 0 | 1.342.392 | 2.741.446 | 74.570 | 42.576 | 0 | 0 |
| Sergipe | 2.500.503 | 0 | 87.157 | 157.036 | 0 | 200.665 | 1.698.601 | 357.043 | 1.526.027 | 0 | 974.475 | 2.315.028 | 144.172 | 41.303 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **134.286.149** | **0** | **12.488.111** | **6.069.907** | **0** | **20.747.955** | **79.917.525** | **15.062.650** | **92.450.560** | **0** | **41.835.588** | **109.248.695** | **2.675.800** | **1.771.083** | **1.747.364** | **18.843.207** |
| Espírito Santo | 4.653.094 | 0 | 74.429 | 269.946 | 0 | 319.874 | 3.171.469 | 817.376 | 3.293.674 | 0 | 1.359.420 | 4.522.950 | 119.106 | 7.091 | 3.947 | 0 |
| Minas Gerais | 25.066.964 | 0 | 706.697 | 1.535.144 | 0 | 2.120.502 | 17.219.840 | 3.484.780 | 14.611.694 | 0 | 10.455.269 | 22.919.904 | 852.941 | 441.177 | 323.530 | 529.412 |
| Rio de Janeiro | 30.635.294 | 0 | 220.097 | 1.320.582 | 0 | 11.259.379 | 14.620.489 | 3.214.746 | 24.823.759 | 0 | 5.811.535 | 20.712.963 | 352.393 | 140.375 | 68.527 | 9.361.035 |
| São Paulo | 73.930.797 | 0 | 11.486.888 | 2.944.235 | 0 | 7.048.200 | 44.905.727 | 7.545.747 | 49.721.434 | 0 | 24.209.364 | 61.092.878 | 1.351.360 | 1.182.440 | 1.351.360 | 8.952.760 |
| **Região Sul** | **44.757.267** | **0** | **1.437.517** | **2.272.237** | **0** | **3.465.259** | **31.426.440** | **6.155.814** | **25.921.805** | **0** | **18.835.463** | **41.839.872** | **1.363.996** | **730.020** | **346.734** | **476.645** |
| Paraná | 15.753.907 | 0 | 383.430 | 826.684 | 0 | 952.514 | 11.371.136 | 2.220.143 | 8.696.833 | 0 | 7.057.074 | 14.630.957 | 467.896 | 421.106 | 155.965 | 77.983 |
| Rio Grande do Sul | 17.986.089 | 0 | 592.405 | 812.783 | 0 | 1.304.044 | 12.649.482 | 2.627.376 | 10.191.980 | 0 | 7.794.109 | 16.830.953 | 505.544 | 172.564 | 78.365 | 398.663 |
| Santa Catarina | 11.017.271 | 0 | 461.683 | 632.770 | 0 | 1.208.702 | 7.405.821 | 1.308.295 | 7.032.991 | 0 | 3.984.280 | 10.377.962 | 390.556 | 136.349 | 112.403 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **28.725.623** | **0** | **236.837** | **597.098** | **0** | **3.484.819** | **16.239.125** | **8.167.744** | **18.261.435** | **0** | **10.464.188** | **27.897.085** | **213.645** | **91.306** | **92.066** | **431.521** |
| Distrito Federal | 13.660.805 | 0 | 73.699 | 149.912 | 0 | 575.802 | 6.568.765 | 6.292.627 | 11.163.061 | 0 | 2.497.744 | 13.286.812 | 50.236 | 45.613 | 35.474 | 242.669 |
| Goiás | 9.199.131 | 0 | 118.062 | 252.496 | 0 | 2.125.325 | 5.706.779 | 996.468 | 3.773.278 | 0 | 5.425.853 | 8.905.635 | 86.840 | 29.281 | 42.486 | 134.888 |
| Mato Grosso | 2.826.525 | 0 | 20.604 | 83.028 | 0 | 407.712 | 1.901.716 | 413.464 | 1.744.193 | 0 | 1.082.331 | 2.728.956 | 30.453 | 13.152 | 0 | 53.964 |
| Mato Grosso do Sul | 3.039.164 | 0 | 24.472 | 111.662 | 0 | 375.980 | 2.061.865 | 465.184 | 1.580.903 | 0 | 1.458.260 | 2.975.683 | 46.115 | 3.260 | 14.106 | 0 |
| **Total** | **249.553.773** | **0** | **14.986.297** | **11.481.039** | **0** | **33.006.156** | **152.875.583** | **37.204.697** | **162.461.844** | **1** | **87.091.928** | **218.574.460** | **5.496.501** | **3.135.402** | **2.311.411** | **20.035.999** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.1 Saldos em 31/12/2011**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **52.743** | **0** | **52.743** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **18.708** | **0** | **34.035** | **0** | **0** | **0** | **0** | **52.743** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 52.743 | 0 | 52.743 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.708 | 0 | 34.035 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52.743 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **370.228** | **906** | **192.296** | **74** | **0** | **176.939** | **0** | **13** | **71.764** | **0** | **298.464** | **5.745** | **5.147** | **42.419** | **0** | **316.917** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 147.341 | 0 | 38.359 | 74 | 0 | 108.907 | 0 | 0 | 29.219 | 0 | 118.122 | 4.641 | 2.128 | 42.419 | 0 | 98.152 |
| Ceará | 11.446 | 0 | 11.256 | 0 | 0 | 190 | 0 | 0 | 3.729 | 0 | 7.716 | 131 | 59 | 0 | 0 | 11.256 |
| Maranhão | 5.654 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.654 | 0 | 0 | 228 | 0 | 5.426 | 0 | 281 | 0 | 0 | 5.373 |
| Paraíba | 254 | 0 | 0 | 0 | 0 | 254 | 0 | 0 | 0 | 0 | 254 | 0 | 0 | 0 | 0 | 254 |
| Pernambuco | 186.400 | 0 | 142.681 | 0 | 0 | 43.706 | 0 | 13 | 31.608 | 0 | 154.791 | 67 | 2.679 | 0 | 0 | 183.654 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 19.134 | 906 | 0 | 0 | 0 | 18.228 | 0 | 0 | 6.979 | 0 | 12.155 | 906 | 0 | 0 | 0 | 18.228 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **2.249.249** | **325.420** | **905.982** | **47.731** | **0** | **945.570** | **23.213** | **1.333** | **629.517** | **0** | **1.619.733** | **40.208** | **20.845** | **210.836** | **1.143** | **1.976.217** |
| Espírito Santo | 474 | 304 | 0 | 0 | 0 | 155 | 0 | 16 | 106 | 0 | 369 | 49 | 121 | 304 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 95.953 | 0 | 76.803 | 5.490 | 0 | 13.543 | 0 | 117 | 25.042 | 0 | 70.911 | 2.819 | 4.948 | 13.859 | 0 | 74.328 |
| Rio de Janeiro | 320.537 | 0 | 30.409 | 5.784 | 0 | 283.389 | 0 | 955 | 79.260 | 0 | 241.277 | 1.501 | 11.902 | 4.383 | 0 | 302.751 |
| São Paulo | 1.832.285 | 325.116 | 798.771 | 36.457 | 0 | 648.482 | 23.213 | 246 | 525.109 | 0 | 1.307.176 | 35.839 | 3.875 | 192.290 | 1.143 | 1.599.138 |
| **Região Sul** | **1.617.202** | **124.974** | **1.398.810** | **9.095** | **0** | **74.302** | **10.000** | **21** | **343.443** | **0** | **1.273.759** | **10.972** | **35.068** | **102.955** | **16.496** | **1.451.710** |
| Paraná | 302.637 | 78.549 | 177.649 | 318 | 0 | 36.100 | 10.000 | 21 | 57.375 | 0 | 245.262 | 10.316 | 12.052 | 18.101 | 16.496 | 245.671 |
| Rio Grande do Sul | 805.653 | 42.417 | 726.592 | 7.802 | 0 | 28.841 | 0 | 0 | 182.418 | 0 | 623.235 | 134 | 6.585 | 53.912 | 0 | 745.022 |
| Santa Catarina | 508.912 | 4.008 | 494.568 | 976 | 0 | 9.360 | 0 | 0 | 103.649 | 0 | 405.263 | 522 | 16.431 | 30.943 | 0 | 461.016 |
| **Região Centro Oeste** | **16.701** | **0** | **8.995** | **0** | **0** | **4.087** | **3.559** | **60** | **6.438** | **0** | **10.263** | **402** | **494** | **3.253** | **0** | **12.551** |
| Distrito Federal | 4.089 | 0 | 3 | 0 | 0 | 4.027 | 0 | 60 | 3.660 | 0 | 429 | 402 | 434 | 3.253 | 0 | 0 |
| Goiás | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.559 |
| Mato Grosso | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 8.992 | 0 | 8.992 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.778 | 0 | 6.214 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.992 |
| **Total** | **4.306.123** | **451.300** | **2.558.826** | **56.901** | **0** | **1.200.898** | **36.772** | **1.427** | **1.069.869** | **0** | **3.236.254** | **57.327** | **61.554** | **359.464** | **17.640** | **3.810.138** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **86.548.853** | **8.415.501** | **8.502.923** | **5.621.464** | **20.834.435** | **26.715.232** | **6.448.400** | **10.010.897** | **39.642.017** | **29.685.651** | **17.221.184** | **32.571.477** | **5.747.465** | **5.222.421** | **642.785** | **42.364.703** |
| Acre | 4.472.626 | 381.258 | 245.307 | 475.798 | 412.465 | 1.686.159 | 385.956 | 885.683 | 2.187.297 | 1.383.729 | 901.600 | 2.126.585 | 397.494 | 340.952 | 25.418 | 1.582.177 |
| Amapá | 2.746.243 | 99.724 | 61.403 | 218.740 | 341.771 | 991.310 | 116.380 | 916.916 | 2.006.957 | 514.356 | 224.930 | 1.717.463 | 244.327 | 158.513 | 13.498 | 612.442 |
| Amazonas | 11.728.490 | 414.418 | 1.402.724 | 997.898 | 2.090.603 | 3.971.517 | 1.435.335 | 1.415.995 | 5.079.714 | 3.709.451 | 2.939.325 | 4.411.153 | 924.658 | 1.353.483 | 209.344 | 4.829.853 |
| Pará | 28.031.397 | 3.143.187 | 4.546.765 | 2.209.709 | 6.847.015 | 5.276.443 | 2.536.567 | 3.471.711 | 13.422.518 | 9.620.431 | 4.988.448 | 11.094.717 | 2.075.039 | 1.810.428 | 194.750 | 12.856.463 |
| Rondônia | 24.167.360 | 1.606.922 | 1.494.525 | 905.944 | 8.012.374 | 9.813.296 | 966.949 | 1.367.349 | 10.431.958 | 10.022.486 | 3.712.916 | 5.044.425 | 1.108.227 | 1.013.002 | 23.901 | 16.977.805 |
| Roraima | 3.332.958 | 146.867 | 59.341 | 153.762 | 360.988 | 1.916.401 | 212.644 | 482.956 | 1.794.476 | 341.601 | 1.196.882 | 2.315.401 | 188.077 | 56.329 | 0 | 773.152 |
| Tocantins | 12.069.777 | 2.623.124 | 692.858 | 659.613 | 2.769.220 | 3.060.106 | 794.570 | 1.470.287 | 4.719.096 | 4.093.598 | 3.257.084 | 5.861.732 | 809.643 | 489.714 | 175.875 | 4.732.813 |
| **Região Nordeste** | **203.984.192** | **23.356.435** | **37.019.914** | **18.091.768** | **24.135.514** | **39.476.431** | **29.850.591** | **32.053.537** | **94.510.757** | **61.821.919** | **47.651.516** | **95.379.942** | **19.468.167** | **16.101.852** | **1.717.969** | **71.316.261** |
| Alagoas | 9.467.318 | 1.002.263 | 1.682.570 | 821.542 | 950.792 | 577.155 | 2.443.874 | 1.989.122 | 4.747.820 | 2.223.407 | 2.496.092 | 5.932.136 | 769.232 | 594.140 | 109.901 | 2.061.909 |
| Bahia | 55.274.072 | 9.093.378 | 8.222.777 | 4.614.218 | 7.156.647 | 10.107.424 | 8.000.227 | 8.079.400 | 26.513.859 | 14.859.923 | 13.900.290 | 26.461.167 | 5.791.948 | 4.627.000 | 547.294 | 17.846.663 |
| Ceará | 32.985.733 | 2.613.924 | 5.647.963 | 3.860.470 | 4.491.698 | 8.388.011 | 3.591.495 | 4.392.172 | 14.646.725 | 10.468.927 | 7.870.081 | 13.553.577 | 3.167.525 | 2.915.283 | 298.310 | 13.051.037 |
| Maranhão | 20.441.714 | 3.669.285 | 3.023.167 | 1.561.415 | 2.109.803 | 4.214.936 | 2.473.638 | 3.389.471 | 10.018.140 | 6.580.931 | 3.842.643 | 9.483.605 | 1.794.367 | 1.357.049 | 72.624 | 7.734.070 |
| Paraíba | 11.287.193 | 775.498 | 1.107.559 | 1.279.372 | 1.123.623 | 1.467.303 | 2.959.184 | 2.574.654 | 5.726.721 | 2.090.985 | 3.469.486 | 7.275.891 | 1.217.483 | 919.467 | 66.329 | 1.808.022 |
| Pernambuco | 39.473.632 | 2.154.764 | 13.768.233 | 2.969.631 | 4.551.254 | 7.423.059 | 4.045.741 | 4.560.950 | 15.534.897 | 15.468.547 | 8.470.188 | 13.814.328 | 3.189.994 | 2.720.522 | 498.440 | 19.250.348 |
| Piauí | 10.524.879 | 1.785.818 | 972.687 | 1.109.657 | 1.221.920 | 1.425.145 | 1.195.044 | 2.814.608 | 5.138.188 | 3.416.569 | 1.970.122 | 5.711.916 | 1.112.929 | 818.121 | 36.328 | 2.845.585 |
| Rio Grande do Norte | 16.059.673 | 944.462 | 1.709.387 | 1.123.130 | 1.701.656 | 4.705.743 | 2.779.841 | 3.095.454 | 8.111.118 | 4.343.502 | 3.605.053 | 8.062.550 | 1.521.576 | 1.352.140 | 33.634 | 5.089.773 |
| Sergipe | 8.469.978 | 1.317.044 | 885.571 | 752.333 | 828.121 | 1.167.656 | 2.361.548 | 1.157.706 | 4.073.289 | 2.369.129 | 2.027.561 | 5.084.773 | 903.114 | 798.130 | 55.109 | 1.628.854 |
| **Região Sudeste** | **786.528.729** | **25.828.321** | **172.996.090** | **40.508.901** | **239.029.738** | **134.700.833** | **106.744.753** | **66.720.093** | **463.720.405** | **139.933.471** | **182.874.853** | **259.779.177** | **48.069.122** | **33.329.739** | **8.779.666** | **436.571.025** |
| Espírito Santo | 20.553.806 | 1.689.061 | 2.461.373 | 1.506.814 | 5.511.571 | 3.096.445 | 4.088.226 | 2.200.315 | 12.071.982 | 2.689.168 | 5.792.656 | 11.359.265 | 2.070.271 | 1.645.394 | 322.601 | 5.156.275 |
| Minas Gerais | 113.369.222 | 10.323.431 | 13.871.066 | 8.243.726 | 25.372.609 | 15.986.594 | 23.519.972 | 16.051.825 | 67.955.286 | 12.126.286 | 33.287.651 | 62.459.435 | 10.025.771 | 7.553.110 | 2.412.514 | 30.918.392 |
| Rio de Janeiro | 267.641.498 | 382.424 | 45.248.001 | 5.547.872 | 132.644.033 | 51.198.914 | 19.927.475 | 12.692.778 | 140.528.938 | 84.233.368 | 42.879.192 | 41.660.356 | 4.988.713 | 4.193.782 | 1.071.533 | 215.727.114 |
| São Paulo | 384.964.203 | 13.433.405 | 111.415.650 | 25.210.489 | 75.501.525 | 64.418.880 | 59.209.080 | 35.775.175 | 243.164.200 | 40.884.649 | 100.915.354 | 144.300.121 | 30.984.367 | 19.937.453 | 4.973.018 | 184.769.243 |
| **Região Sul** | **239.755.309** | **28.992.165** | **31.928.741** | **14.560.293** | **74.768.956** | **25.813.153** | **42.414.880** | **21.277.120** | **132.878.662** | **28.401.625** | **78.475.022** | **128.675.267** | **22.597.596** | **19.074.187** | **6.322.711** | **63.085.548** |
| Paraná | 86.596.529 | 11.083.511 | 10.467.231 | 5.499.937 | 28.276.783 | 7.990.275 | 15.854.311 | 7.424.481 | 48.077.561 | 9.177.486 | 29.341.482 | 47.338.831 | 8.119.569 | 6.384.911 | 2.408.969 | 22.344.248 |
| Rio Grande do Sul | 89.891.613 | 12.826.934 | 12.170.038 | 5.022.890 | 25.653.083 | 9.865.184 | 16.546.779 | 7.806.705 | 50.749.630 | 10.198.122 | 28.943.861 | 50.095.333 | 7.839.415 | 7.043.809 | 1.999.064 | 22.913.993 |
| Santa Catarina | 63.267.166 | 5.081.720 | 9.291.473 | 4.037.466 | 20.839.090 | 7.957.694 | 10.013.790 | 6.045.933 | 34.051.471 | 9.026.017 | 20.189.678 | 31.241.103 | 6.638.612 | 5.645.467 | 1.914.677 | 17.827.308 |
| **Região Centro Oeste** | **143.501.654** | **20.915.315** | **14.185.304** | **7.383.047** | **22.788.256** | **23.154.718** | **22.889.477** | **32.185.537** | **81.162.924** | **24.090.061** | **38.248.669** | **94.595.220** | **9.973.197** | **5.798.673** | **1.438.414** | **31.696.150** |
| Distrito Federal | 46.973.239 | 942.482 | 1.549.173 | 1.475.507 | 1.771.017 | 9.119.342 | 9.241.950 | 22.873.768 | 36.887.116 | 3.580.579 | 6.505.544 | 35.533.869 | 1.818.291 | 872.044 | 134.631 | 8.614.404 |
| Goiás | 44.742.037 | 8.773.814 | 4.898.115 | 2.570.910 | 8.593.767 | 7.951.520 | 8.008.116 | 3.945.795 | 19.139.501 | 9.019.200 | 16.583.336 | 29.492.064 | 3.615.772 | 2.348.496 | 587.431 | 8.698.274 |
| Mato Grosso | 28.516.885 | 6.718.193 | 2.272.596 | 2.078.613 | 7.798.935 | 4.051.334 | 2.797.310 | 2.799.904 | 13.625.417 | 5.505.914 | 9.385.554 | 16.885.169 | 2.897.187 | 1.734.578 | 389.570 | 6.610.382 |
| Mato Grosso do Sul | 23.269.493 | 4.480.825 | 5.465.420 | 1.258.018 | 4.624.537 | 2.032.523 | 2.842.101 | 2.566.069 | 11.510.889 | 5.984.368 | 5.774.236 | 12.684.118 | 1.641.947 | 843.555 | 326.783 | 7.773.090 |
| **Total** | **1.460.318.737** | **107.507.736** | **264.632.973** | **86.165.473** | **381.556.900** | **249.860.369** | **208.348.102** | **162.247.184** | **811.914.765** | **283.932.728** | **364.471.244** | **611.001.084** | **105.855.547** | **79.526.872** | **18.901.545** | **645.033.688** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **5.653.042** | **0** | **0** | **0** | **5.652.115** | **927** | **0** | **0** | **1.828.417** | **15.361** | **3.809.263** | **1.369.157** | **1.068.235** | **1.061.038** | **423.944** | **1.730.668** |
| Acre | 107.977 | 0 | 0 | 0 | 107.977 | 0 | 0 | 0 | 35.929 | 373 | 71.675 | 35.894 | 32.439 | 34.313 | 894 | 4.437 |
| Amapá | 116.835 | 0 | 0 | 0 | 116.835 | 0 | 0 | 0 | 35.457 | 356 | 81.023 | 22.387 | 32.580 | 30.362 | 13.498 | 18.008 |
| Amazonas | 951.778 | 0 | 0 | 0 | 951.778 | 0 | 0 | 0 | 331.644 | 2.776 | 617.358 | 112.265 | 234.262 | 246.252 | 62.101 | 296.898 |
| Pará | 2.261.275 | 0 | 0 | 0 | 2.261.275 | 0 | 0 | 0 | 716.608 | 5.578 | 1.539.089 | 412.632 | 355.521 | 444.009 | 149.295 | 899.818 |
| Rondônia | 830.258 | 0 | 0 | 0 | 829.331 | 927 | 0 | 0 | 288.798 | 3.437 | 538.023 | 347.058 | 189.754 | 145.215 | 23.901 | 124.331 |
| Roraima | 70.663 | 0 | 0 | 0 | 70.663 | 0 | 0 | 0 | 23.355 | 143 | 47.165 | 26.892 | 30.839 | 9.117 | 0 | 3.815 |
| Tocantins | 1.314.255 | 0 | 0 | 0 | 1.314.255 | 0 | 0 | 0 | 396.627 | 2.698 | 914.930 | 412.029 | 192.840 | 151.771 | 174.255 | 383.360 |
| **Região Nordeste** | **13.462.291** | **0** | **0** | **0** | **13.460.563** | **1.728** | **0** | **0** | **4.491.650** | **40.965** | **8.929.676** | **3.970.659** | **2.640.464** | **2.979.166** | **1.069.761** | **2.802.242** |
| Alagoas | 596.377 | 0 | 0 | 0 | 596.377 | 0 | 0 | 0 | 206.339 | 1.713 | 388.325 | 152.713 | 103.531 | 123.443 | 62.262 | 154.427 |
| Bahia | 4.397.087 | 0 | 0 | 0 | 4.395.359 | 1.728 | 0 | 0 | 1.471.473 | 15.110 | 2.910.504 | 1.449.106 | 830.157 | 949.980 | 402.263 | 765.581 |
| Ceará | 1.962.083 | 0 | 0 | 0 | 1.962.083 | 0 | 0 | 0 | 654.850 | 5.826 | 1.301.408 | 522.480 | 416.861 | 462.580 | 144.016 | 416.147 |
| Maranhão | 1.279.857 | 0 | 0 | 0 | 1.279.857 | 0 | 0 | 0 | 402.743 | 3.068 | 874.046 | 465.227 | 247.663 | 239.739 | 57.757 | 269.471 |
| Paraíba | 608.797 | 0 | 0 | 0 | 608.797 | 0 | 0 | 0 | 213.669 | 1.722 | 393.406 | 182.950 | 123.071 | 137.883 | 26.413 | 138.482 |
| Pernambuco | 2.825.748 | 0 | 0 | 0 | 2.825.748 | 0 | 0 | 0 | 956.652 | 9.226 | 1.859.871 | 599.178 | 566.717 | 648.446 | 265.819 | 745.589 |
| Piauí | 525.565 | 0 | 0 | 0 | 525.565 | 0 | 0 | 0 | 163.429 | 1.356 | 360.780 | 188.010 | 117.740 | 99.344 | 28.752 | 91.719 |
| Rio Grande do Norte | 681.494 | 0 | 0 | 0 | 681.494 | 0 | 0 | 0 | 234.832 | 1.537 | 445.125 | 185.839 | 141.166 | 226.993 | 33.266 | 94.231 |
| Sergipe | 585.282 | 0 | 0 | 0 | 585.282 | 0 | 0 | 0 | 187.662 | 1.407 | 396.212 | 225.156 | 93.558 | 90.759 | 49.214 | 126.594 |
| **Região Sudeste** | **60.327.582** | **0** | **3.163.688** | **24.975** | **56.052.742** | **1.086.177** | **0** | **0** | **21.312.121** | **276.518** | **38.738.944** | **12.656.600** | **7.677.728** | **10.520.223** | **4.609.657** | **24.863.374** |
| Espírito Santo | 3.109.513 | 0 | 0 | 0 | 3.109.513 | 0 | 0 | 0 | 1.047.755 | 11.462 | 2.050.296 | 784.524 | 477.685 | 661.629 | 217.888 | 967.787 |
| Minas Gerais | 14.367.649 | 0 | 62.729 | 0 | 14.196.813 | 108.108 | 0 | 0 | 4.928.759 | 49.375 | 9.389.515 | 4.508.639 | 2.167.538 | 2.821.401 | 1.217.794 | 3.652.278 |
| Rio de Janeiro | 6.952.047 | 0 | 2.954 | 10.146 | 6.065.033 | 873.915 | 0 | 0 | 2.533.994 | 26.792 | 4.391.261 | 1.007.328 | 735.102 | 1.304.572 | 722.555 | 3.182.490 |
| São Paulo | 35.898.372 | 0 | 3.098.006 | 14.829 | 32.681.383 | 104.155 | 0 | 0 | 12.801.613 | 188.889 | 22.907.871 | 6.356.109 | 4.297.404 | 5.732.622 | 2.451.419 | 17.060.819 |
| **Região Sul** | **32.545.485** | **0** | **6.626** | **325** | **32.538.533** | **0** | **0** | **0** | **10.967.178** | **112.270** | **21.466.037** | **12.990.697** | **5.165.104** | **5.376.881** | **2.012.685** | **7.000.116** |
| Paraná | 13.412.285 | 0 | 5.569 | 0 | 13.406.715 | 0 | 0 | 0 | 4.444.947 | 42.837 | 8.924.501 | 5.465.139 | 1.890.854 | 2.180.812 | 910.199 | 2.965.281 |
| Rio Grande do Sul | 10.855.010 | 0 | 727 | 325 | 10.853.959 | 0 | 0 | 0 | 3.690.246 | 37.743 | 7.127.021 | 4.261.306 | 1.613.650 | 1.691.178 | 695.367 | 2.593.510 |
| Santa Catarina | 8.278.190 | 0 | 330 | 0 | 8.277.860 | 0 | 0 | 0 | 2.831.985 | 31.689 | 5.414.516 | 3.264.253 | 1.660.600 | 1.504.892 | 407.119 | 1.441.325 |
| **Região Centro Oeste** | **13.165.151** | **0** | **0** | **0** | **13.164.142** | **1.009** | **0** | **0** | **4.174.299** | **40.417** | **8.950.435** | **5.215.467** | **2.361.786** | **2.147.512** | **886.420** | **2.553.966** |
| Distrito Federal | 781.259 | 0 | 0 | 0 | 781.259 | 0 | 0 | 0 | 274.420 | 2.535 | 504.304 | 220.684 | 167.495 | 156.344 | 66.906 | 169.831 |
| Goiás | 4.839.081 | 0 | 0 | 0 | 4.838.072 | 1.009 | 0 | 0 | 1.548.716 | 14.524 | 3.275.841 | 1.839.452 | 867.410 | 899.869 | 330.488 | 901.862 |
| Mato Grosso | 5.192.294 | 0 | 0 | 0 | 5.192.294 | 0 | 0 | 0 | 1.601.650 | 17.046 | 3.573.599 | 2.171.608 | 923.687 | 731.141 | 333.873 | 1.031.985 |
| Mato Grosso do Sul | 2.352.517 | 0 | 0 | 0 | 2.352.517 | 0 | 0 | 0 | 749.514 | 6.312 | 1.596.691 | 983.724 | 403.194 | 360.158 | 155.153 | 450.288 |
| **Total** | **125.153.552** | **0** | **3.170.314** | **25.300** | **120.868.095** | **1.089.842** | **0** | **0** | **42.773.665** | **485.531** | **81.894.355** | **36.202.580** | **18.913.318** | **22.084.821** | **9.002.466** | **38.950.366** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **12.876.932** | **5.704.261** | **3.584.975** | **1.533.472** | **0** | **1.900.857** | **0** | **153.367** | **972.245** | **11.904.180** | **507** | **6.267.570** | **1.159.171** | **2.480.611** | **0** | **2.969.579** |
| Acre | 637.679 | 263.952 | 102.424 | 239.859 | 0 | 16.396 | 0 | 15.048 | 24.336 | 613.343 | 0 | 312.595 | 121.613 | 188.011 | 0 | 15.459 |
| Amapá | 182.875 | 91.953 | 29.530 | 34.011 | 0 | 25.398 | 0 | 1.983 | 4.277 | 178.599 | 0 | 82.288 | 45.709 | 53.037 | 0 | 1.842 |
| Amazonas | 1.984.452 | 366.557 | 941.430 | 362.739 | 0 | 296.578 | 0 | 17.148 | 56.542 | 1.927.910 | 0 | 497.830 | 124.318 | 683.227 | 0 | 679.078 |
| Pará | 4.735.617 | 2.326.282 | 988.957 | 500.808 | 0 | 830.704 | 0 | 88.866 | 553.187 | 4.181.923 | 507 | 2.593.962 | 311.636 | 724.245 | 0 | 1.105.774 |
| Rondônia | 2.886.080 | 799.404 | 1.113.496 | 254.067 | 0 | 707.702 | 0 | 11.411 | 305.982 | 2.580.098 | 0 | 858.727 | 395.623 | 669.160 | 0 | 962.571 |
| Roraima | 159.035 | 93.588 | 29.471 | 30.166 | 0 | 3.499 | 0 | 2.310 | 2.564 | 156.471 | 0 | 112.871 | 31.635 | 14.529 | 0 | 0 |
| Tocantins | 2.291.194 | 1.762.524 | 379.667 | 111.822 | 0 | 20.581 | 0 | 16.601 | 25.358 | 2.265.836 | 0 | 1.809.298 | 128.638 | 148.402 | 0 | 204.855 |
| **Região Nordeste** | **302.291** | **161.626** | **53.989** | **60.856** | **0** | **11.596** | **0** | **14.225** | **245.701** | **25.890** | **30.700** | **166.908** | **24.981** | **35.109** | **0** | **75.293** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 302.291 | 161.626 | 53.989 | 60.856 | 0 | 11.596 | 0 | 14.225 | 245.701 | 25.890 | 30.700 | 166.908 | 24.981 | 35.109 | 0 | 75.293 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **138.828** | **0** | **97.278** | **41.391** | **0** | **0** | **0** | **159** | **138.828** | **0** | **0** | **159** | **0** | **15.734** | **0** | **122.935** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 138.828 | 0 | 97.278 | 41.391 | 0 | 0 | 0 | 159 | 138.828 | 0 | 0 | 159 | 0 | 15.734 | 0 | 122.935 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **329.280** | **118.341** | **23.578** | **68.617** | **0** | **108.757** | **0** | **9.988** | **301.754** | **8.078** | **19.449** | **124.811** | **23.945** | **108.860** | **0** | **71.664** |
| Distrito Federal | 1.315 | 0 | 0 | 828 | 0 | 56 | 0 | 431 | 454 | 0 | 860 | 431 | 0 | 884 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 327.966 | 118.341 | 23.578 | 67.789 | 0 | 108.701 | 0 | 9.558 | 301.300 | 8.078 | 18.588 | 124.380 | 23.945 | 107.976 | 0 | 71.664 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **13.647.332** | **5.984.228** | **3.759.820** | **1.704.336** | **0** | **2.021.210** | **0** | **177.739** | **1.658.529** | **11.938.147** | **50.656** | **6.559.449** | **1.208.098** | **2.640.314** | **0** | **3.239.472** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **18.092.435** | **2.530.383** | **1.141.698** | **3.231.113** | **27** | **4.213.149** | **0** | **6.976.066** | **13.395.524** | **697.379** | **3.999.532** | **10.815.301** | **2.721.132** | **1.118.449** | **0** | **3.437.552** |
| Acre | 1.315.310 | 117.306 | 66.978 | 173.512 | 0 | 314.157 | 0 | 643.357 | 975.590 | 39.038 | 300.683 | 892.516 | 174.496 | 69.886 | 0 | 178.413 |
| Amapá | 945.745 | 7.770 | 28.549 | 146.563 | 0 | 96.207 | 0 | 666.655 | 877.928 | 20.234 | 47.584 | 757.440 | 126.924 | 45.649 | 0 | 15.732 |
| Amazonas | 2.278.821 | 47.862 | 167.396 | 492.775 | 0 | 783.757 | 0 | 787.031 | 1.580.050 | 74.332 | 624.439 | 1.033.893 | 390.875 | 252.417 | 0 | 601.635 |
| Pará | 5.887.184 | 646.725 | 463.427 | 1.412.436 | 0 | 935.217 | 0 | 2.429.379 | 4.705.724 | 330.012 | 851.447 | 3.541.477 | 1.168.575 | 440.929 | 0 | 736.204 |
| Rondônia | 2.828.910 | 807.518 | 203.031 | 462.271 | 0 | 359.404 | 0 | 996.686 | 2.423.969 | 92.430 | 312.511 | 2.058.757 | 372.386 | 142.582 | 0 | 255.185 |
| Roraima | 1.130.039 | 53.279 | 26.643 | 73.591 | 0 | 616.698 | 0 | 359.828 | 512.133 | 13.730 | 604.176 | 469.676 | 79.102 | 25.631 | 0 | 555.630 |
| Tocantins | 3.706.425 | 849.923 | 185.674 | 469.965 | 26 | 1.107.709 | 0 | 1.093.129 | 2.320.130 | 127.603 | 1.258.692 | 2.061.541 | 408.775 | 141.356 | 0 | 1.094.753 |
| **Região Nordeste** | **43.769.312** | **4.748.000** | **3.776.252** | **8.466.847** | **149** | **6.416.834** | **0** | **20.361.230** | **36.545.872** | **1.772.963** | **5.450.477** | **30.256.770** | **8.179.137** | **2.659.334** | **0** | **2.674.071** |
| Alagoas | 1.905.249 | 198.379 | 85.024 | 318.561 | 0 | 252.177 | 0 | 1.051.107 | 1.674.524 | 60.622 | 170.103 | 1.499.576 | 290.430 | 93.518 | 0 | 21.724 |
| Bahia | 12.991.406 | 2.766.377 | 939.963 | 2.379.713 | 57 | 1.882.491 | 0 | 5.022.806 | 10.766.661 | 605.340 | 1.619.405 | 9.218.190 | 2.673.630 | 645.747 | 0 | 453.838 |
| Ceará | 6.155.228 | 263.679 | 804.478 | 1.342.495 | 0 | 1.069.514 | 0 | 2.675.062 | 5.070.102 | 252.635 | 832.491 | 3.716.390 | 1.254.134 | 484.509 | 0 | 700.195 |
| Maranhão | 4.708.199 | 625.598 | 171.489 | 781.819 | 92 | 470.380 | 0 | 2.658.821 | 4.212.353 | 172.571 | 323.275 | 3.750.394 | 739.220 | 180.521 | 0 | 38.064 |
| Paraíba | 3.008.677 | 140.192 | 249.576 | 659.049 | 0 | 378.251 | 0 | 1.581.609 | 2.549.982 | 91.680 | 367.015 | 2.103.062 | 523.003 | 227.214 | 0 | 155.397 |
| Pernambuco | 6.755.526 | 379.256 | 994.196 | 1.532.024 | 0 | 1.173.426 | 0 | 2.676.624 | 5.280.852 | 293.494 | 1.181.180 | 4.019.963 | 1.371.207 | 595.895 | 0 | 768.462 |
| Piauí | 2.991.230 | 150.113 | 139.101 | 585.708 | 0 | 279.457 | 0 | 1.836.851 | 2.527.018 | 101.674 | 362.539 | 2.187.795 | 399.341 | 134.468 | 0 | 269.625 |
| Rio Grande do Norte | 4.048.812 | 113.068 | 316.286 | 670.376 | 0 | 687.009 | 0 | 2.262.073 | 3.466.724 | 137.257 | 444.831 | 2.906.369 | 701.832 | 230.639 | 0 | 209.972 |
| Sergipe | 1.204.985 | 111.339 | 76.139 | 197.102 | 0 | 224.130 | 0 | 596.276 | 997.656 | 57.690 | 149.639 | 855.029 | 226.340 | 66.823 | 0 | 56.792 |
| **Região Sudeste** | **225.640.531** | **25.028.385** | **86.879.222** | **26.890.772** | **10.528** | **43.806.102** | **0** | **43.025.522** | **186.677.483** | **5.686.516** | **33.276.533** | **83.293.525** | **32.164.915** | **13.225.173** | **0** | **96.956.919** |
| Espírito Santo | 5.580.316 | 1.682.691 | 930.556 | 1.029.106 | 0 | 968.172 | 0 | 969.790 | 4.320.905 | 237.804 | 1.021.607 | 3.207.302 | 1.205.222 | 601.372 | 0 | 566.420 |
| Minas Gerais | 37.452.642 | 10.249.582 | 5.991.725 | 5.274.841 | 258 | 5.567.544 | 0 | 10.368.692 | 30.503.088 | 1.342.133 | 5.607.421 | 21.316.585 | 5.514.055 | 2.832.416 | 0 | 7.789.587 |
| Rio de Janeiro | 29.163.935 | 288.683 | 12.246.812 | 2.860.117 | 0 | 5.946.517 | 0 | 7.821.807 | 23.908.187 | 459.578 | 4.796.170 | 9.391.714 | 3.211.872 | 1.948.557 | 0 | 14.611.792 |
| São Paulo | 153.443.638 | 12.807.429 | 67.710.129 | 17.726.707 | 10.271 | 31.323.869 | 0 | 23.865.233 | 127.945.303 | 3.647.001 | 21.851.334 | 49.377.923 | 22.233.766 | 7.842.829 | 0 | 73.989.120 |
| **Região Sul** | **78.381.989** | **28.797.695** | **19.151.220** | **10.007.543** | **30** | **8.833.935** | **0** | **11.591.565** | **59.517.026** | **3.455.060** | **15.409.903** | **45.040.994** | **12.073.278** | **6.808.364** | **0** | **14.459.353** |
| Paraná | 28.652.091 | 10.954.142 | 6.906.757 | 3.862.769 | 30 | 2.964.628 | 0 | 3.963.764 | 21.969.495 | 1.060.354 | 5.622.243 | 16.540.274 | 4.348.229 | 2.211.841 | 0 | 5.551.748 |
| Rio Grande do Sul | 30.552.167 | 12.765.101 | 7.029.624 | 3.500.937 | 0 | 3.493.181 | 0 | 3.763.324 | 23.801.481 | 1.522.399 | 5.228.287 | 18.325.654 | 4.309.842 | 2.604.362 | 0 | 5.312.310 |
| Santa Catarina | 19.177.730 | 5.078.452 | 5.214.838 | 2.643.837 | 0 | 2.376.126 | 0 | 3.864.477 | 13.746.049 | 872.307 | 4.559.374 | 10.175.066 | 3.415.207 | 1.992.162 | 0 | 3.595.296 |
| **Região Centro Oeste** | **60.408.710** | **20.579.168** | **5.329.250** | **5.928.198** | **105.096** | **6.521.216** | **0** | **21.945.782** | **41.435.884** | **11.956.763** | **7.016.063** | **46.713.358** | **6.481.121** | **2.710.161** | **0** | **4.504.070** |
| Distrito Federal | 22.093.973 | 921.206 | 1.366.571 | 1.192.845 | 104.995 | 2.610.241 | 0 | 15.898.114 | 19.752.007 | 1.246.093 | 1.095.872 | 18.261.166 | 1.403.546 | 577.437 | 0 | 1.851.823 |
| Goiás | 16.100.920 | 8.735.941 | 1.817.020 | 2.028.155 | 101 | 1.449.954 | 0 | 2.069.750 | 9.158.700 | 4.551.853 | 2.390.367 | 12.196.604 | 2.314.367 | 1.027.589 | 0 | 562.360 |
| Mato Grosso | 13.254.331 | 6.499.922 | 1.195.157 | 1.689.287 | 0 | 1.734.238 | 0 | 2.135.726 | 7.165.209 | 3.333.050 | 2.756.072 | 9.328.846 | 1.719.424 | 726.230 | 0 | 1.479.831 |
| Mato Grosso do Sul | 8.959.487 | 4.422.100 | 950.502 | 1.017.911 | 0 | 726.782 | 0 | 1.842.192 | 5.359.968 | 2.825.767 | 773.752 | 6.926.742 | 1.043.784 | 378.906 | 0 | 610.055 |
| **Total** | **426.292.978** | **81.683.632** | **116.277.642** | **54.524.474** | **115.830** | **69.791.236** | **0** | **103.900.165** | **337.571.789** | **23.568.681** | **65.152.508** | **216.119.949** | **61.619.583** | **26.521.481** | **0** | **122.031.965** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **46.968.930** | **18.077.897** | **15.452.414** | **5.469.164** | **0** | **5.710.003** | **243** | **2.259.209** | **5.168.733** | **35.657.072** | **6.143.125** | **10.498.663** | **5.723.386** | **7.874.085** | **65.643** | **22.807.152** |
| Alagoas | 1.842.221 | 803.883 | 775.380 | 238.320 | 0 | 0 | 0 | 24.638 | 119.409 | 1.525.648 | 197.164 | 484.883 | 219.181 | 291.683 | 0 | 846.473 |
| Bahia | 12.365.830 | 5.966.610 | 2.843.624 | 1.111.150 | 0 | 1.562.551 | 0 | 881.895 | 1.189.640 | 9.557.119 | 1.619.070 | 2.607.028 | 1.584.164 | 2.189.576 | 1.082 | 5.983.980 |
| Ceará | 10.451.105 | 2.350.246 | 4.352.643 | 1.923.418 | 0 | 1.425.844 | 243 | 398.711 | 1.755.265 | 6.803.448 | 1.892.393 | 2.114.271 | 1.106.925 | 1.543.601 | 14.471 | 5.671.837 |
| Maranhão | 4.889.281 | 2.882.060 | 1.343.107 | 399.459 | 0 | 221.405 | 0 | 43.250 | 255.832 | 4.045.045 | 588.404 | 1.243.533 | 604.531 | 772.814 | 4.674 | 2.263.730 |
| Paraíba | 2.222.709 | 635.306 | 696.487 | 275.376 | 0 | 367.039 | 0 | 248.501 | 251.495 | 1.581.098 | 390.116 | 612.617 | 327.359 | 341.315 | 0 | 941.419 |
| Pernambuco | 6.711.189 | 1.770.438 | 2.841.191 | 709.245 | 0 | 1.018.118 | 0 | 372.198 | 765.435 | 5.320.279 | 625.475 | 1.270.403 | 611.250 | 1.014.115 | 44.156 | 3.771.266 |
| Piauí | 3.217.709 | 1.635.705 | 771.116 | 334.652 | 0 | 288.662 | 0 | 187.574 | 307.801 | 2.437.331 | 472.577 | 941.528 | 443.596 | 513.176 | 1.261 | 1.318.149 |
| Rio Grande do Norte | 3.119.922 | 827.944 | 1.180.323 | 209.515 | 0 | 826.384 | 0 | 75.756 | 211.504 | 2.692.406 | 216.011 | 616.245 | 446.279 | 671.206 | 0 | 1.386.192 |
| Sergipe | 2.148.963 | 1.205.705 | 648.543 | 268.029 | 0 | 0 | 0 | 26.687 | 312.351 | 1.694.696 | 141.916 | 608.154 | 380.102 | 536.600 | 0 | 624.108 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **46.968.930** | **18.077.897** | **15.452.414** | **5.469.164** | **0** | **5.710.003** | **243** | **2.259.209** | **5.168.733** | **35.657.072** | **6.143.125** | **10.498.663** | **5.723.386** | **7.874.085** | **65.643** | **22.807.152** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **36.556.326** | **180.857** | **3.450.469** | **27.758** | **15.182.294** | **17.714.948** | **0** | **0** | **13.734.775** | **17.068.732** | **5.752.819** | **1.398.755** | **468.180** | **429.790** | **175.953** | **34.083.647** |
| Acre | 1.600.418 | 0 | 44.692 | 0 | 304.487 | 1.251.238 | 0 | 0 | 499.057 | 730.975 | 370.385 | 130.224 | 45.165 | 19.708 | 21.452 | 1.383.868 |
| Amapá | 657.018 | 0 | 0 | 0 | 224.936 | 432.082 | 0 | 0 | 273.597 | 315.168 | 68.253 | 48.409 | 23.346 | 8.403 | 0 | 576.860 |
| Amazonas | 3.665.912 | 0 | 132.251 | 8.020 | 1.138.824 | 2.386.817 | 0 | 0 | 1.210.635 | 1.704.434 | 750.842 | 177.557 | 97.046 | 131.643 | 145.134 | 3.114.532 |
| Pará | 10.858.359 | 170.179 | 3.007.196 | 19.739 | 4.585.740 | 3.075.506 | 0 | 0 | 4.446.287 | 5.102.917 | 1.309.154 | 420.780 | 146.728 | 173.985 | 7.747 | 10.109.119 |
| Rondônia | 16.002.916 | 0 | 145.445 | 0 | 7.183.042 | 8.674.429 | 0 | 0 | 6.225.431 | 7.346.521 | 2.430.964 | 256.725 | 65.142 | 45.332 | 0 | 15.635.717 |
| Roraima | 290.325 | 0 | 0 | 0 | 290.325 | 0 | 0 | 0 | 96.279 | 171.256 | 22.790 | 42.054 | 27.512 | 7.052 | 0 | 213.707 |
| Tocantins | 3.481.378 | 10.678 | 120.885 | 0 | 1.454.939 | 1.894.876 | 0 | 0 | 983.488 | 1.697.460 | 800.430 | 323.005 | 63.242 | 43.667 | 1.620 | 3.049.844 |
| **Região Nordeste** | **49.431.151** | **368.051** | **16.201.908** | **510.394** | **10.674.803** | **21.675.995** | **0** | **0** | **16.615.336** | **24.325.028** | **8.490.787** | **3.542.075** | **1.339.638** | **1.852.789** | **409.279** | **42.287.371** |
| Alagoas | 1.371.888 | 0 | 759.261 | 61.751 | 354.415 | 196.461 | 0 | 0 | 540.991 | 635.423 | 195.473 | 156.204 | 68.863 | 59.898 | 47.639 | 1.039.284 |
| Bahia | 12.722.246 | 360.392 | 4.077.368 | 172.587 | 2.761.231 | 5.350.668 | 0 | 0 | 4.606.606 | 4.682.353 | 3.433.286 | 1.151.483 | 361.916 | 614.281 | 115.900 | 10.478.666 |
| Ceará | 7.469.864 | 0 | 273.045 | 0 | 2.529.615 | 4.667.204 | 0 | 0 | 2.466.114 | 3.407.018 | 1.596.732 | 525.298 | 204.355 | 360.720 | 130.077 | 6.249.414 |
| Maranhão | 5.628.955 | 0 | 1.408.559 | 6.324 | 829.855 | 3.384.216 | 0 | 0 | 2.597.839 | 2.334.357 | 696.759 | 359.561 | 93.770 | 89.995 | 6.355 | 5.079.274 |
| Paraíba | 1.062.659 | 0 | 37.443 | 7.752 | 514.826 | 502.638 | 0 | 0 | 420.766 | 416.484 | 225.408 | 233.706 | 95.483 | 136.159 | 24.823 | 572.489 |
| Pernambuco | 14.790.059 | 5.071 | 9.518.424 | 165.054 | 1.725.505 | 3.376.005 | 0 | 0 | 3.363.670 | 9.845.548 | 1.580.840 | 607.785 | 272.560 | 321.240 | 72.653 | 13.515.820 |
| Piauí | 1.480.748 | 0 | 24.494 | 0 | 696.354 | 759.899 | 0 | 0 | 471.885 | 876.208 | 132.654 | 199.773 | 79.284 | 47.394 | 5.635 | 1.148.661 |
| Rio Grande do Norte | 3.876.049 | 2.589 | 68.785 | 37.397 | 1.020.162 | 2.747.116 | 0 | 0 | 1.824.167 | 1.512.301 | 539.580 | 216.956 | 110.373 | 165.949 | 368 | 3.382.403 |
| Sergipe | 1.028.686 | 0 | 34.529 | 59.530 | 242.839 | 691.788 | 0 | 0 | 323.297 | 615.335 | 90.054 | 91.308 | 53.034 | 57.155 | 5.830 | 821.360 |
| **Região Sudeste** | **311.504.218** | **525.470** | **63.201.391** | **4.146.132** | **182.966.468** | **60.664.757** | **0** | **0** | **121.268.460** | **133.970.438** | **56.265.321** | **11.694.240** | **4.563.775** | **7.702.948** | **2.979.113** | **284.564.142** |
| Espírito Santo | 5.337.065 | 6.370 | 1.399.104 | 0 | 2.402.058 | 1.529.534 | 0 | 0 | 2.002.085 | 2.439.902 | 895.077 | 1.070.367 | 209.933 | 346.495 | 88.201 | 3.622.068 |
| Minas Gerais | 24.980.822 | 73.849 | 6.391.871 | 125.827 | 11.175.538 | 7.213.736 | 0 | 0 | 9.330.922 | 10.734.778 | 4.915.122 | 3.263.501 | 1.069.334 | 1.344.259 | 828.319 | 18.475.408 |
| Rio de Janeiro | 189.014.618 | 93.741 | 32.668.716 | 926.034 | 126.579.001 | 28.747.126 | 0 | 0 | 79.917.785 | 83.746.998 | 25.349.835 | 1.340.761 | 511.220 | 800.200 | 171.648 | 186.190.789 |
| São Paulo | 92.171.714 | 351.510 | 22.741.700 | 3.094.272 | 42.809.871 | 23.174.361 | 0 | 0 | 30.017.668 | 37.048.759 | 25.105.287 | 6.019.610 | 2.773.288 | 5.211.994 | 1.890.945 | 76.275.877 |
| **Região Sul** | **62.817.168** | **84.925** | **8.245.319** | **298.709** | **42.230.393** | **11.957.821** | **0** | **0** | **22.965.877** | **24.834.295** | **15.016.996** | **10.856.996** | **3.447.893** | **5.754.069** | **3.748.851** | **39.009.359** |
| Paraná | 21.077.203 | 62.150 | 2.491.862 | 60.573 | 14.870.037 | 3.592.581 | 0 | 0 | 8.052.159 | 8.074.296 | 4.950.749 | 3.868.069 | 1.147.048 | 1.407.768 | 1.281.199 | 13.373.119 |
| Rio Grande do Sul | 22.362.537 | 22.775 | 3.197.067 | 64.112 | 14.799.125 | 4.279.459 | 0 | 0 | 7.860.677 | 8.637.979 | 5.863.881 | 4.128.075 | 1.242.466 | 2.384.630 | 1.165.846 | 13.441.520 |
| Santa Catarina | 19.377.428 | 0 | 2.556.390 | 174.025 | 12.561.231 | 4.085.782 | 0 | 0 | 7.053.041 | 8.122.020 | 4.202.366 | 2.860.851 | 1.058.379 | 1.961.671 | 1.301.807 | 12.194.720 |
| **Região Centro Oeste** | **28.921.055** | **217.805** | **8.355.141** | **182.899** | **9.519.017** | **10.646.192** | **0** | **0** | **10.103.994** | **12.084.802** | **6.732.259** | **3.286.132** | **616.910** | **651.739** | **329.107** | **24.037.166** |
| Distrito Federal | 6.590.816 | 21.276 | 48.205 | 8.461 | 884.763 | 5.628.111 | 0 | 0 | 2.905.642 | 2.331.950 | 1.353.225 | 249.401 | 106.101 | 50.427 | 28.424 | 6.156.465 |
| Goiás | 9.181.187 | 37.874 | 2.844.824 | 37.448 | 3.755.594 | 2.505.448 | 0 | 0 | 2.330.905 | 4.452.823 | 2.397.459 | 1.298.520 | 225.059 | 357.284 | 85.821 | 7.214.504 |
| Mato Grosso | 5.499.100 | 99.930 | 1.003.294 | 117.767 | 2.606.640 | 1.671.468 | 0 | 0 | 1.873.470 | 2.147.741 | 1.477.889 | 1.186.379 | 155.708 | 141.033 | 54.545 | 3.961.434 |
| Mato Grosso do Sul | 7.649.952 | 58.726 | 4.458.818 | 19.223 | 2.272.021 | 841.165 | 0 | 0 | 2.993.978 | 3.152.289 | 1.503.686 | 551.833 | 130.042 | 102.996 | 160.317 | 6.704.764 |
| **Total** | **489.229.919** | **1.377.109** | **99.454.229** | **5.165.894** | **260.572.975** | **122.659.713** | **0** | **0** | **184.688.442** | **212.283.295** | **92.258.181** | **30.778.197** | **10.436.397** | **16.391.337** | **7.642.302** | **423.981.686** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **13.326.451** | **0** | **282.114** | **829.120** | **0** | **2.885.352** | **6.448.400** | **2.881.464** | **9.695.770** | **0** | **3.630.680** | **12.720.694** | **330.746** | **132.532** | **42.889** | **99.589** |
| Acre | 811.242 | 0 | 31.213 | 62.427 | 0 | 104.368 | 385.956 | 227.278 | 652.386 | 0 | 158.856 | 755.356 | 23.781 | 29.033 | 3.072 | 0 |
| Amapá | 843.770 | 0 | 3.324 | 38.166 | 0 | 437.623 | 116.380 | 248.277 | 815.699 | 0 | 28.071 | 806.938 | 15.769 | 21.063 | 0 | 0 |
| Amazonas | 2.803.860 | 0 | 117.979 | 134.365 | 0 | 504.365 | 1.435.335 | 611.816 | 1.885.558 | 0 | 918.302 | 2.589.608 | 78.157 | 39.944 | 2.109 | 94.042 |
| Pará | 4.288.961 | 0 | 87.185 | 276.727 | 0 | 435.016 | 2.536.567 | 953.466 | 3.000.711 | 0 | 1.288.250 | 4.125.866 | 92.579 | 27.261 | 37.709 | 5.547 |
| Rondônia | 1.619.196 | 0 | 32.553 | 189.606 | 0 | 70.835 | 966.949 | 359.252 | 1.187.778 | 0 | 431.418 | 1.523.159 | 85.323 | 10.714 | 0 | 0 |
| Roraima | 1.682.897 | 0 | 3.228 | 50.005 | 0 | 1.296.203 | 212.644 | 120.817 | 1.160.146 | 0 | 522.751 | 1.663.907 | 18.989 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.276.525 | 0 | 6.632 | 77.825 | 0 | 36.940 | 794.570 | 360.557 | 993.493 | 0 | 283.032 | 1.255.859 | 16.148 | 4.518 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **49.503.104** | **0** | **1.165.678** | **3.584.433** | **0** | **5.483.784** | **29.850.349** | **9.418.861** | **31.382.871** | **1** | **18.120.232** | **46.938.535** | **1.556.461** | **653.557** | **173.286** | **181.264** |
| Alagoas | 3.751.585 | 0 | 62.905 | 202.910 | 0 | 128.518 | 2.443.874 | 913.378 | 2.206.557 | 0 | 1.545.028 | 3.638.760 | 87.227 | 25.598 | 0 | 0 |
| Bahia | 12.619.274 | 0 | 288.604 | 950.694 | 0 | 1.205.050 | 8.000.227 | 2.174.699 | 8.454.357 | 0 | 4.164.917 | 12.034.100 | 340.337 | 184.996 | 28.050 | 31.791 |
| Ceará | 6.924.402 | 0 | 194.937 | 594.557 | 0 | 1.225.258 | 3.591.252 | 1.318.398 | 4.697.125 | 0 | 2.227.277 | 6.670.985 | 185.190 | 58.481 | 9.747 | 0 |
| Maranhão | 3.624.706 | 0 | 46.023 | 312.957 | 0 | 118.913 | 2.473.638 | 673.175 | 2.303.560 | 0 | 1.321.146 | 3.497.981 | 84.015 | 38.871 | 3.839 | 0 |
| Paraíba | 4.384.115 | 0 | 124.052 | 337.196 | 0 | 219.140 | 2.959.184 | 744.543 | 2.290.808 | 1 | 2.093.306 | 4.143.557 | 148.567 | 76.897 | 15.094 | 0 |
| Pernambuco | 8.071.773 | 0 | 140.827 | 563.308 | 0 | 1.809.782 | 4.045.741 | 1.512.116 | 5.142.075 | 0 | 2.929.698 | 7.316.940 | 366.150 | 140.827 | 115.813 | 132.043 |
| Piauí | 2.309.627 | 0 | 37.976 | 189.297 | 0 | 97.127 | 1.195.044 | 790.183 | 1.668.055 | 0 | 641.572 | 2.194.809 | 72.968 | 23.740 | 680 | 17.431 |
| Rio Grande do Norte | 4.315.560 | 0 | 143.993 | 205.842 | 0 | 428.259 | 2.779.841 | 757.625 | 2.368.011 | 0 | 1.947.549 | 4.136.278 | 121.927 | 57.355 | 0 | 0 |
| Sergipe | 3.502.063 | 0 | 126.361 | 227.673 | 0 | 251.738 | 2.361.548 | 534.743 | 2.252.322 | 0 | 1.249.740 | 3.305.125 | 150.081 | 46.793 | 64 | 0 |
| **Região Sudeste** | **186.346.517** | **0** | **18.491.851** | **9.351.976** | **0** | **28.166.908** | **106.642.676** | **23.693.106** | **133.688.416** | **0** | **52.658.102** | **152.079.016** | **3.632.294** | **1.510.027** | **1.181.497** | **27.943.683** |
| Espírito Santo | 6.526.741 | 0 | 131.714 | 477.708 | 0 | 598.585 | 4.088.226 | 1.230.508 | 4.701.131 | 0 | 1.825.610 | 6.297.022 | 177.310 | 35.899 | 16.511 | 0 |
| Minas Gerais | 36.421.891 | 0 | 1.306.025 | 2.837.052 | 0 | 3.075.825 | 23.519.972 | 5.683.016 | 23.157.395 | 0 | 13.264.496 | 33.366.161 | 1.255.839 | 523.267 | 366.401 | 910.223 |
| Rio de Janeiro | 42.116.136 | 0 | 290.063 | 1.740.377 | 0 | 15.343.632 | 19.872.019 | 4.870.044 | 34.097.677 | 0 | 8.018.459 | 29.919.143 | 522.788 | 97.980 | 177.330 | 11.398.895 |
| São Paulo | 101.281.750 | 0 | 16.764.049 | 4.296.839 | 0 | 9.148.867 | 59.162.458 | 11.909.537 | 71.732.213 | 0 | 29.549.537 | 82.496.691 | 1.676.357 | 852.882 | 621.255 | 15.634.565 |
| **Região Sul** | **63.900.988** | **0** | **2.677.847** | **4.245.971** | **0** | **4.902.226** | **42.389.684** | **9.685.260** | **39.087.611** | **0** | **24.813.377** | **59.760.591** | **1.855.018** | **976.285** | **495.941** | **813.153** |
| Paraná | 22.971.590 | 0 | 731.133 | 1.576.341 | 0 | 1.374.304 | 15.829.115 | 3.460.696 | 13.564.976 | 0 | 9.406.614 | 21.439.895 | 709.230 | 567.081 | 170.329 | 85.053 |
| Rio Grande do Sul | 25.136.434 | 0 | 1.057.399 | 1.450.758 | 0 | 2.038.391 | 16.546.779 | 4.043.107 | 15.234.331 | 0 | 9.902.102 | 23.380.164 | 657.056 | 251.695 | 131.436 | 716.082 |
| Santa Catarina | 15.792.965 | 0 | 889.316 | 1.218.871 | 0 | 1.489.531 | 10.013.790 | 2.181.457 | 10.288.304 | 0 | 5.504.661 | 14.940.532 | 488.731 | 157.508 | 194.176 | 12.017 |
| **Região Centro Oeste** | **40.662.442** | **0** | **469.642** | **1.203.332** | **0** | **5.876.711** | **22.883.050** | **10.229.707** | **25.144.210** | **0** | **15.518.232** | **39.255.049** | **488.939** | **180.401** | **222.888** | **515.165** |
| Distrito Federal | 17.505.041 | 0 | 134.393 | 273.372 | 0 | 880.161 | 9.241.950 | 6.975.164 | 13.954.187 | 0 | 3.550.853 | 16.801.786 | 140.715 | 86.953 | 39.302 | 436.285 |
| Goiás | 14.614.422 | 0 | 236.271 | 505.307 | 0 | 3.995.109 | 8.001.689 | 1.876.045 | 6.101.180 | 0 | 8.513.242 | 14.157.489 | 208.937 | 63.754 | 171.122 | 13.120 |
| Mato Grosso | 4.243.134 | 0 | 50.567 | 203.770 | 0 | 536.865 | 2.797.310 | 654.621 | 2.683.789 | 0 | 1.559.345 | 4.073.955 | 74.361 | 28.198 | 1.152 | 65.467 |
| Mato Grosso do Sul | 4.299.846 | 0 | 48.410 | 220.883 | 0 | 464.576 | 2.842.101 | 723.877 | 2.405.054 | 0 | 1.894.792 | 4.221.819 | 64.926 | 1.495 | 11.313 | 293 |
| **Total** | **353.739.502** | **0** | **23.087.132** | **19.214.832** | **0** | **47.314.981** | **208.214.158** | **55.908.399** | **238.998.878** | **1** | **114.740.624** | **310.753.884** | **7.863.459** | **3.452.802** | **2.116.502** | **29.552.855** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.2 Saldos em 31/12/2012**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **43.667** | **0** | **43.667** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **15.285** | **0** | **28.383** | **0** | **0** | **0** | **0** | **43.667** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 43.667 | 0 | 43.667 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.285 | 0 | 28.383 | 0 | 0 | 0 | 0 | 43.667 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **547.112** | **861** | **369.673** | **74** | **0** | **176.491** | **0** | **13** | **60.594** | **0** | **486.519** | **6.332** | **4.100** | **47.812** | **0** | **488.868** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 178.229 | 0 | 73.218 | 74 | 0 | 104.936 | 0 | 0 | 25.121 | 0 | 153.108 | 1.259 | 1.743 | 42.419 | 0 | 132.807 |
| Ceará | 23.050 | 0 | 22.860 | 0 | 0 | 190 | 0 | 0 | 3.269 | 0 | 19.781 | 4.154 | 59 | 5.393 | 0 | 13.444 |
| Maranhão | 8.426 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.426 | 0 | 0 | 112 | 0 | 8.313 | 0 | 187 | 0 | 0 | 8.238 |
| Paraíba | 235 | 0 | 0 | 0 | 0 | 235 | 0 | 0 | 0 | 0 | 235 | 0 | 0 | 0 | 0 | 235 |
| Pernambuco | 319.337 | 0 | 273.595 | 0 | 0 | 45.729 | 0 | 13 | 26.213 | 0 | 293.124 | 58 | 2.110 | 0 | 0 | 317.168 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 17.836 | 861 | 0 | 0 | 0 | 16.975 | 0 | 0 | 5.879 | 0 | 11.957 | 861 | 0 | 0 | 0 | 16.975 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **2.571.051** | **274.466** | **1.162.660** | **53.654** | **0** | **976.889** | **102.077** | **1.305** | **635.098** | **0** | **1.935.954** | **55.639** | **30.409** | **355.633** | **9.398** | **2.119.972** |
| Espírito Santo | 171 | 0 | 0 | 0 | 0 | 155 | 0 | 16 | 106 | 0 | 65 | 49 | 121 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 146.218 | 0 | 118.716 | 6.005 | 0 | 21.381 | 0 | 117 | 35.122 | 0 | 111.096 | 4.549 | 19.005 | 31.767 | 0 | 90.897 |
| Rio de Janeiro | 394.762 | 0 | 39.457 | 11.198 | 0 | 287.725 | 55.456 | 927 | 71.295 | 0 | 323.467 | 1.410 | 7.731 | 42.474 | 0 | 343.148 |
| São Paulo | 2.029.900 | 274.466 | 1.004.488 | 36.452 | 0 | 667.628 | 46.621 | 246 | 528.575 | 0 | 1.501.326 | 49.630 | 3.552 | 281.392 | 9.398 | 1.685.928 |
| **Região Sul** | **2.109.679** | **109.544** | **1.847.728** | **7.744** | **0** | **119.171** | **25.197** | **295** | **340.970** | **0** | **1.768.708** | **25.989** | **56.303** | **158.588** | **65.233** | **1.803.566** |
| Paraná | 483.360 | 67.218 | 331.908 | 254 | 0 | 58.762 | 25.197 | 21 | 45.984 | 0 | 437.376 | 25.454 | 24.208 | 17.409 | 47.242 | 369.047 |
| Rio Grande do Sul | 985.465 | 39.058 | 885.221 | 6.758 | 0 | 54.154 | 0 | 274 | 162.894 | 0 | 822.571 | 134 | 16.401 | 111.944 | 6.415 | 850.570 |
| Santa Catarina | 640.854 | 3.268 | 630.599 | 732 | 0 | 6.255 | 0 | 0 | 132.092 | 0 | 508.762 | 400 | 15.694 | 29.235 | 11.575 | 583.949 |
| **Região Centro Oeste** | **15.015** | **0** | **7.694** | **0** | **0** | **834** | **6.427** | **60** | **2.782** | **0** | **12.232** | **402** | **494** | **0** | **0** | **14.118** |
| Distrito Federal | 836 | 0 | 3 | 0 | 0 | 773 | 0 | 60 | 406 | 0 | 429 | 402 | 434 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 6.427 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.427 | 0 | 0 | 0 | 6.427 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.427 |
| Mato Grosso | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 7.691 | 0 | 7.691 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.376 | 0 | 5.315 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.691 |
| **Total** | **5.286.525** | **384.871** | **3.431.423** | **61.473** | **0** | **1.273.385** | **133.701** | **1.673** | **1.054.729** | **0** | **4.231.796** | **88.362** | **91.307** | **562.032** | **74.632** | **4.470.192** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **111.018.422** | **11.543.724** | **11.460.987** | **9.499.526** | **24.656.846** | **32.159.499** | **9.170.807** | **12.527.034** | **50.521.843** | **36.317.186** | **24.179.392** | **40.616.329** | **7.541.766** | **6.260.221** | **6.616.013** | **49.984.092** |
| Acre | 6.307.334 | 846.139 | 393.703 | 1.089.272 | 475.355 | 1.915.851 | 491.922 | 1.095.092 | 3.033.672 | 1.888.545 | 1.385.117 | 2.677.928 | 508.716 | 371.372 | 500.511 | 2.248.807 |
| Amapá | 4.833.357 | 526.356 | 587.571 | 810.373 | 401.960 | 1.254.661 | 155.363 | 1.097.074 | 2.871.916 | 1.232.913 | 728.528 | 2.009.476 | 328.052 | 222.179 | 1.276.435 | 997.215 |
| Amazonas | 14.294.452 | 695.664 | 1.662.221 | 1.356.007 | 2.503.567 | 4.229.772 | 2.072.213 | 1.775.008 | 6.362.427 | 4.152.090 | 3.779.936 | 5.620.422 | 1.280.567 | 1.625.570 | 584.207 | 5.183.687 |
| Pará | 35.408.622 | 3.526.304 | 5.493.846 | 2.883.560 | 8.218.019 | 7.195.132 | 3.674.906 | 4.416.855 | 17.105.043 | 11.010.954 | 7.292.625 | 13.777.925 | 2.670.832 | 2.094.666 | 1.070.918 | 15.794.282 |
| Rondônia | 29.976.442 | 2.401.830 | 1.883.595 | 1.681.056 | 9.314.698 | 11.646.352 | 1.380.902 | 1.668.009 | 12.430.267 | 12.442.107 | 5.104.068 | 6.543.415 | 1.470.296 | 1.226.833 | 979.813 | 19.756.086 |
| Roraima | 5.805.258 | 577.004 | 586.722 | 736.729 | 451.048 | 2.555.719 | 310.728 | 587.307 | 2.704.153 | 1.222.536 | 1.878.569 | 2.763.479 | 255.536 | 73.873 | 1.732.255 | 980.114 |
| Tocantins | 14.392.957 | 2.970.427 | 853.329 | 942.528 | 3.292.200 | 3.362.013 | 1.084.772 | 1.887.688 | 6.014.365 | 4.368.042 | 4.010.550 | 7.223.685 | 1.027.767 | 645.728 | 471.874 | 5.023.902 |
| **Região Nordeste** | **259.552.522** | **29.963.810** | **42.457.929** | **24.108.713** | **31.386.199** | **49.918.687** | **41.381.360** | **40.335.823** | **121.691.681** | **72.877.659** | **64.983.182** | **124.431.760** | **24.341.224** | **19.413.845** | **7.958.756** | **83.406.937** |
| Alagoas | 13.434.268 | 1.630.177 | 2.266.748 | 1.145.437 | 1.360.393 | 1.105.557 | 3.281.480 | 2.644.477 | 6.650.630 | 2.874.639 | 3.908.999 | 8.152.278 | 1.017.028 | 757.008 | 642.729 | 2.865.226 |
| Bahia | 67.376.776 | 10.424.048 | 8.170.114 | 5.699.586 | 9.135.288 | 13.093.474 | 10.892.492 | 9.961.775 | 32.529.580 | 17.381.212 | 17.465.985 | 33.671.003 | 6.857.189 | 5.388.557 | 1.167.598 | 20.292.430 |
| Ceará | 40.867.493 | 3.538.558 | 6.521.967 | 5.125.407 | 5.729.925 | 9.355.802 | 5.172.994 | 5.422.840 | 18.438.099 | 12.424.168 | 10.005.226 | 17.429.097 | 3.920.478 | 3.527.660 | 1.597.368 | 14.392.890 |
| Maranhão | 26.087.978 | 4.658.868 | 3.709.636 | 2.025.674 | 2.790.849 | 5.235.513 | 3.351.713 | 4.315.726 | 12.722.907 | 7.992.037 | 5.373.034 | 12.117.157 | 2.224.666 | 1.599.630 | 575.458 | 9.571.068 |
| Paraíba | 15.398.846 | 1.322.945 | 1.388.132 | 1.797.152 | 1.467.670 | 2.024.122 | 4.165.952 | 3.232.875 | 7.695.651 | 2.728.233 | 4.974.963 | 9.636.891 | 1.538.087 | 1.177.545 | 600.443 | 2.445.879 |
| Pernambuco | 49.575.292 | 2.914.468 | 15.509.882 | 3.647.626 | 6.039.432 | 9.950.116 | 5.730.581 | 5.783.186 | 20.565.099 | 17.121.825 | 11.888.369 | 18.865.593 | 4.326.149 | 3.341.445 | 1.440.616 | 21.601.489 |
| Piauí | 14.384.189 | 2.467.361 | 1.590.103 | 1.934.918 | 1.471.409 | 1.680.441 | 1.652.626 | 3.587.333 | 7.042.277 | 4.337.280 | 3.004.632 | 7.243.266 | 1.387.969 | 991.369 | 864.302 | 3.897.284 |
| Rio Grande do Norte | 21.123.345 | 1.105.879 | 2.178.128 | 1.711.485 | 2.246.635 | 5.967.699 | 3.994.993 | 3.918.527 | 10.620.772 | 5.124.455 | 5.378.118 | 10.812.710 | 1.956.400 | 1.670.320 | 522.837 | 6.161.077 |
| Sergipe | 11.304.333 | 1.901.506 | 1.123.220 | 1.021.429 | 1.144.599 | 1.505.963 | 3.138.531 | 1.469.084 | 5.426.667 | 2.893.809 | 2.983.856 | 6.503.766 | 1.113.258 | 960.310 | 547.405 | 2.179.595 |
| **Região Sudeste** | **953.310.133** | **30.743.506** | **194.999.226** | **53.344.368** | **282.744.670** | **171.244.405** | **138.924.251** | **81.309.707** | **552.371.571** | **168.813.467** | **232.125.095** | **334.583.653** | **65.192.668** | **42.920.453** | **61.868.627** | **448.744.732** |
| Espírito Santo | 27.190.172 | 2.082.334 | 3.563.796 | 2.418.583 | 7.176.875 | 3.955.045 | 5.138.464 | 2.855.073 | 15.786.316 | 3.458.007 | 7.945.849 | 14.814.809 | 2.867.541 | 1.904.766 | 1.125.569 | 6.477.488 |
| Minas Gerais | 144.615.099 | 12.376.771 | 15.847.481 | 11.262.791 | 32.381.580 | 21.877.507 | 31.541.658 | 19.327.311 | 84.503.321 | 14.344.348 | 45.767.429 | 82.572.623 | 12.897.515 | 10.640.984 | 7.368.401 | 31.135.577 |
| Rio de Janeiro | 320.777.234 | 867.265 | 46.566.003 | 8.268.775 | 153.439.839 | 69.639.276 | 25.779.612 | 16.216.464 | 164.255.410 | 101.392.731 | 55.129.094 | 57.155.374 | 7.227.264 | 4.597.070 | 11.069.839 | 240.727.687 |
| São Paulo | 460.727.628 | 15.417.135 | 129.021.945 | 31.394.219 | 89.746.375 | 75.772.577 | 76.464.517 | 42.910.859 | 287.826.524 | 49.618.381 | 123.282.723 | 180.040.848 | 42.200.349 | 25.777.632 | 42.304.819 | 170.403.980 |
| **Região Sul** | **304.870.768** | **34.485.001** | **40.112.632** | **20.315.609** | **93.839.112** | **32.149.949** | **56.687.738** | **27.280.726** | **169.729.031** | **34.399.501** | **100.742.235** | **164.813.020** | **30.386.385** | **24.113.339** | **18.776.854** | **66.781.170** |
| Paraná | 110.429.451 | 12.606.538 | 13.189.207 | 7.650.963 | 35.552.422 | 9.831.412 | 21.721.174 | 9.877.735 | 61.546.890 | 10.775.991 | 38.106.570 | 62.084.018 | 10.926.204 | 8.111.105 | 7.060.386 | 22.247.738 |
| Rio Grande do Sul | 115.298.732 | 15.643.837 | 16.434.407 | 7.116.618 | 31.828.389 | 12.876.478 | 21.481.152 | 9.917.852 | 65.488.309 | 12.484.787 | 37.325.637 | 63.870.892 | 10.664.834 | 8.932.159 | 6.755.131 | 25.075.717 |
| Santa Catarina | 79.142.584 | 6.234.625 | 10.489.018 | 5.548.029 | 26.458.301 | 9.442.060 | 13.485.413 | 7.485.140 | 42.693.833 | 11.138.723 | 25.310.028 | 38.858.110 | 8.795.347 | 7.070.075 | 4.961.336 | 19.457.716 |
| **Região Centro Oeste** | **188.658.040** | **26.604.519** | **16.827.251** | **10.530.373** | **28.688.706** | **31.082.694** | **30.993.920** | **43.930.577** | **107.876.220** | **29.276.159** | **51.505.661** | **125.815.651** | **13.081.034** | **7.347.415** | **4.428.745** | **37.985.195** |
| Distrito Federal | 66.875.451 | 1.679.835 | 3.083.203 | 1.984.352 | 2.240.265 | 13.997.132 | 12.220.575 | 31.670.090 | 52.149.790 | 4.810.407 | 9.915.254 | 50.540.569 | 2.771.849 | 1.129.559 | 1.519.856 | 10.913.617 |
| Goiás | 55.463.748 | 10.799.485 | 5.310.964 | 3.409.571 | 10.745.954 | 8.963.645 | 11.015.615 | 5.218.513 | 23.700.089 | 10.436.982 | 21.326.677 | 37.201.057 | 4.594.625 | 2.917.921 | 1.141.857 | 9.608.288 |
| Mato Grosso | 36.891.476 | 8.421.140 | 2.487.464 | 2.942.107 | 9.892.830 | 5.499.104 | 3.885.415 | 3.763.416 | 17.466.194 | 6.841.334 | 12.583.947 | 22.009.748 | 3.548.831 | 2.260.004 | 1.102.860 | 7.970.032 |
| Mato Grosso do Sul | 29.427.365 | 5.704.059 | 5.945.620 | 2.194.342 | 5.809.657 | 2.622.813 | 3.872.315 | 3.278.559 | 14.560.146 | 7.187.436 | 7.679.783 | 16.064.277 | 2.165.728 | 1.039.931 | 664.172 | 9.493.257 |
| **Total** | **1.817.409.884** | **133.340.559** | **305.858.025** | **117.798.588** | **461.315.534** | **316.555.235** | **277.158.077** | **205.383.867** | **1.002.190.347** | **341.683.972** | **473.535.565** | **790.260.414** | **140.543.077** | **100.055.273** | **99.648.994** | **686.902.126** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **10.100.482** | **0** | **713.650** | **713.650** | **7.959.003** | **714.178** | **0** | **0** | **3.468.797** | **13.226** | **6.618.459** | **1.982.419** | **1.469.410** | **1.499.777** | **627.449** | **4.521.426** |
| Acre | 460.647 | 0 | 101.950 | 101.950 | 154.797 | 101.950 | 0 | 0 | 170.663 | 409 | 289.576 | 56.400 | 41.123 | 47.289 | 2.562 | 313.273 |
| Amapá | 482.804 | 0 | 101.950 | 101.950 | 176.954 | 101.950 | 0 | 0 | 175.429 | 391 | 306.984 | 38.727 | 43.942 | 50.362 | 24.966 | 324.807 |
| Amazonas | 1.559.890 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.254.040 | 101.950 | 0 | 0 | 550.917 | 2.364 | 1.006.609 | 171.031 | 348.437 | 366.588 | 123.353 | 550.481 |
| Pará | 3.664.905 | 0 | 101.950 | 101.950 | 3.359.055 | 101.950 | 0 | 0 | 1.229.358 | 4.717 | 2.430.830 | 586.448 | 477.475 | 616.986 | 216.923 | 1.767.074 |
| Rondônia | 1.463.387 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.157.008 | 102.478 | 0 | 0 | 519.831 | 2.769 | 940.787 | 492.798 | 259.558 | 191.507 | 38.023 | 481.500 |
| Roraima | 416.880 | 0 | 101.950 | 101.950 | 111.030 | 101.950 | 0 | 0 | 156.154 | 177 | 260.549 | 50.229 | 41.965 | 13.473 | 328 | 310.885 |
| Tocantins | 2.051.968 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.746.118 | 101.950 | 0 | 0 | 666.446 | 2.399 | 1.383.123 | 586.786 | 256.910 | 213.571 | 221.294 | 773.408 |
| **Região Nordeste** | **21.362.718** | **0** | **917.550** | **917.550** | **18.608.918** | **918.700** | **0** | **0** | **7.339.882** | **34.009** | **13.988.827** | **5.860.894** | **3.606.979** | **4.149.520** | **1.764.049** | **5.981.277** |
| Alagoas | 1.248.873 | 0 | 101.950 | 101.950 | 943.023 | 101.950 | 0 | 0 | 447.778 | 1.502 | 799.593 | 226.072 | 163.603 | 184.239 | 121.809 | 553.150 |
| Bahia | 6.139.078 | 0 | 101.950 | 101.950 | 5.832.078 | 103.100 | 0 | 0 | 2.077.845 | 12.090 | 4.049.143 | 2.156.669 | 1.076.393 | 1.272.077 | 615.504 | 1.018.435 |
| Ceará | 2.915.976 | 0 | 101.950 | 101.950 | 2.610.126 | 101.950 | 0 | 0 | 992.614 | 4.798 | 1.918.563 | 748.987 | 596.509 | 616.210 | 230.590 | 723.680 |
| Maranhão | 2.110.078 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.804.228 | 101.950 | 0 | 0 | 706.829 | 2.676 | 1.400.573 | 681.416 | 347.877 | 340.409 | 112.678 | 627.698 |
| Paraíba | 1.131.121 | 0 | 101.950 | 101.950 | 825.271 | 101.950 | 0 | 0 | 403.594 | 1.517 | 726.011 | 277.586 | 164.779 | 205.268 | 44.872 | 438.616 |
| Pernambuco | 4.295.096 | 0 | 101.950 | 101.950 | 3.989.246 | 101.950 | 0 | 0 | 1.484.217 | 7.471 | 2.803.408 | 877.405 | 791.722 | 928.492 | 448.021 | 1.249.456 |
| Piauí | 1.005.826 | 0 | 101.950 | 101.950 | 699.976 | 101.950 | 0 | 0 | 342.148 | 1.252 | 662.426 | 263.501 | 143.870 | 116.145 | 48.370 | 433.940 |
| Rio Grande do Norte | 1.365.895 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.060.045 | 101.950 | 0 | 0 | 486.517 | 1.429 | 877.950 | 290.483 | 196.413 | 365.187 | 48.679 | 465.133 |
| Sergipe | 1.150.775 | 0 | 101.950 | 101.950 | 844.925 | 101.950 | 0 | 0 | 398.340 | 1.273 | 751.162 | 338.775 | 125.812 | 121.491 | 93.526 | 471.170 |
| **Região Sudeste** | **78.823.496** | **0** | **3.862.016** | **424.581** | **72.288.470** | **2.248.429** | **0** | **0** | **27.430.315** | **214.411** | **51.178.769** | **16.305.190** | **10.262.112** | **14.196.949** | **8.112.670** | **29.946.575** |
| Espírito Santo | 4.517.526 | 0 | 101.950 | 101.950 | 4.211.676 | 101.950 | 0 | 0 | 1.546.034 | 9.150 | 2.962.342 | 1.105.274 | 669.562 | 869.525 | 397.371 | 1.475.794 |
| Minas Gerais | 19.874.005 | 0 | 117.009 | 101.950 | 19.479.950 | 175.096 | 0 | 0 | 6.818.642 | 39.124 | 13.016.239 | 6.322.417 | 2.922.874 | 4.017.349 | 2.294.467 | 4.316.898 |
| Rio de Janeiro | 9.264.020 | 0 | 103.633 | 109.715 | 7.285.847 | 1.764.824 | 0 | 0 | 3.295.806 | 21.711 | 5.946.503 | 1.472.736 | 1.049.360 | 1.430.811 | 1.231.760 | 4.079.354 |
| São Paulo | 45.167.945 | 0 | 3.539.424 | 110.966 | 41.310.997 | 206.558 | 0 | 0 | 15.769.832 | 144.426 | 29.253.686 | 7.404.764 | 5.620.317 | 7.879.263 | 4.189.072 | 20.074.529 |
| **Região Sul** | **43.928.174** | **0** | **309.627** | **306.035** | **43.006.662** | **305.850** | **0** | **0** | **14.878.689** | **90.479** | **28.959.006** | **17.224.132** | **6.964.678** | **7.393.750** | **3.605.492** | **8.740.122** |
| Paraná | 18.314.071 | 0 | 105.124 | 101.950 | 18.005.047 | 101.950 | 0 | 0 | 6.147.673 | 34.796 | 12.131.602 | 7.563.881 | 2.522.168 | 3.024.745 | 1.683.780 | 3.519.496 |
| Rio Grande do Sul | 14.592.529 | 0 | 102.364 | 102.135 | 14.286.080 | 101.950 | 0 | 0 | 4.967.656 | 30.540 | 9.594.334 | 5.668.918 | 2.162.471 | 2.341.515 | 1.269.036 | 3.150.590 |
| Santa Catarina | 11.021.574 | 0 | 102.138 | 101.950 | 10.715.536 | 101.950 | 0 | 0 | 3.763.361 | 25.143 | 7.233.070 | 3.991.333 | 2.280.039 | 2.027.490 | 652.677 | 2.070.036 |
| **Região Centro Oeste** | **19.543.648** | **0** | **407.800** | **407.800** | **18.319.565** | **408.483** | **0** | **0** | **6.479.452** | **32.746** | **13.031.450** | **7.989.223** | **2.954.683** | **2.952.803** | **1.463.480** | **4.183.460** |
| Distrito Federal | 1.360.126 | 0 | 101.950 | 101.950 | 1.054.276 | 101.950 | 0 | 0 | 483.986 | 2.118 | 874.022 | 619.036 | 213.871 | 198.161 | 123.303 | 205.755 |
| Goiás | 7.123.864 | 0 | 101.950 | 101.950 | 6.817.332 | 102.633 | 0 | 0 | 2.369.714 | 11.779 | 4.742.372 | 2.708.856 | 1.109.080 | 1.261.554 | 565.471 | 1.478.903 |
| Mato Grosso | 7.468.595 | 0 | 101.950 | 101.950 | 7.162.745 | 101.950 | 0 | 0 | 2.428.975 | 13.532 | 5.026.089 | 3.231.625 | 1.108.176 | 973.514 | 540.036 | 1.615.244 |
| Mato Grosso do Sul | 3.591.063 | 0 | 101.950 | 101.950 | 3.285.213 | 101.950 | 0 | 0 | 1.196.777 | 5.318 | 2.388.968 | 1.429.706 | 523.556 | 519.573 | 234.670 | 883.557 |
| **Total** | **173.758.518** | **0** | **6.210.643** | **2.769.617** | **160.182.618** | **4.595.640** | **0** | **0** | **59.597.136** | **384.871** | **113.776.511** | **49.361.857** | **25.257.863** | **30.192.798** | **15.573.141** | **53.372.860** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **14.147.594** | **6.004.190** | **4.062.594** | **1.696.908** | **10** | **2.202.725** | **0** | **181.168** | **1.036.837** | **13.110.193** | **564** | **6.613.695** | **1.449.905** | **2.608.985** | **0** | **3.475.009** |
| Acre | 717.826 | 296.170 | 117.182 | 255.773 | 0 | 30.230 | 0 | 18.471 | 27.391 | 690.435 | 0 | 354.310 | 139.269 | 176.515 | 0 | 47.732 |
| Amapá | 219.108 | 102.700 | 32.312 | 42.882 | 0 | 38.818 | 0 | 2.396 | 4.658 | 214.450 | 0 | 94.481 | 62.685 | 59.991 | 0 | 1.951 |
| Amazonas | 2.173.612 | 354.901 | 1.097.466 | 389.703 | 0 | 313.792 | 0 | 17.750 | 52.881 | 2.120.731 | 0 | 521.893 | 165.474 | 732.285 | 0 | 753.960 |
| Pará | 4.956.163 | 2.269.670 | 1.080.221 | 568.226 | 0 | 929.283 | 0 | 108.763 | 582.679 | 4.372.920 | 564 | 2.561.276 | 369.124 | 708.409 | 0 | 1.317.354 |
| Rondônia | 3.386.007 | 929.854 | 1.309.076 | 282.761 | 10 | 851.850 | 0 | 12.457 | 337.996 | 3.048.011 | 0 | 1.011.390 | 513.192 | 731.623 | 0 | 1.129.802 |
| Roraima | 164.100 | 92.875 | 29.524 | 34.354 | 0 | 5.259 | 0 | 2.088 | 2.444 | 161.657 | 0 | 110.530 | 37.925 | 15.645 | 0 | 0 |
| Tocantins | 2.530.778 | 1.958.019 | 396.814 | 123.210 | 0 | 33.493 | 0 | 19.242 | 28.790 | 2.501.988 | 0 | 1.959.814 | 162.235 | 184.517 | 0 | 224.211 |
| **Região Nordeste** | **329.202** | **169.127** | **53.245** | **76.405** | **0** | **13.599** | **0** | **16.827** | **265.904** | **29.129** | **34.169** | **177.445** | **30.371** | **19.381** | **0** | **102.005** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 329.202 | 169.127 | 53.245 | 76.405 | 0 | 13.599 | 0 | 16.827 | 265.904 | 29.129 | 34.169 | 177.445 | 30.371 | 19.381 | 0 | 102.005 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **342.813** | **0** | **111.433** | **37.910** | **0** | **0** | **0** | **193.469** | **339.490** | **0** | **3.323** | **162** | **193.308** | **0** | **0** | **149.344** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 342.813 | 0 | 111.433 | 37.910 | 0 | 0 | 0 | 193.469 | 339.490 | 0 | 3.323 | 162 | 193.308 | 0 | 0 | 149.344 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **369.994** | **147.517** | **22.730** | **69.519** | **0** | **118.794** | **0** | **11.434** | **340.097** | **8.250** | **21.647** | **141.608** | **28.119** | **103.629** | **0** | **96.638** |
| Distrito Federal | 1.394 | 0 | 0 | 907 | 0 | 63 | 0 | 424 | 436 | 0 | 957 | 424 | 0 | 969 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 368.600 | 147.517 | 22.730 | 68.612 | 0 | 118.732 | 0 | 11.009 | 339.661 | 8.250 | 20.689 | 141.184 | 28.119 | 102.659 | 0 | 96.638 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **15.189.603** | **6.320.834** | **4.250.002** | **1.880.742** | **10** | **2.335.118** | **0** | **402.898** | **1.982.328** | **13.147.572** | **59.703** | **6.932.911** | **1.701.703** | **2.731.995** | **0** | **3.822.995** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **21.280.754** | **3.035.352** | **1.202.828** | **3.889.501** | **27** | **4.931.263** | **0** | **8.221.783** | **16.141.112** | **506.886** | **4.632.756** | **12.718.867** | **3.458.739** | **1.395.070** | **950.161** | **2.757.916** |
| Acre | 1.546.884 | 156.494 | 66.379 | 206.410 | 0 | 381.973 | 0 | 735.627 | 1.163.949 | 28.249 | 354.686 | 1.070.897 | 235.584 | 75.094 | 57.241 | 108.068 |
| Amapá | 1.094.823 | 9.645 | 32.137 | 169.302 | 0 | 115.367 | 0 | 768.372 | 1.019.746 | 15.383 | 59.695 | 851.631 | 159.661 | 56.943 | 9.440 | 17.148 |
| Amazonas | 2.567.441 | 61.287 | 74.802 | 626.545 | 0 | 867.689 | 0 | 937.117 | 1.858.896 | 58.764 | 649.781 | 1.185.823 | 512.104 | 289.852 | 90.882 | 488.780 |
| Pará | 6.945.702 | 680.173 | 523.966 | 1.678.193 | 0 | 1.127.219 | 0 | 2.936.151 | 5.614.114 | 245.351 | 1.086.238 | 4.088.090 | 1.466.668 | 510.454 | 357.009 | 523.482 |
| Rondônia | 3.582.860 | 1.057.966 | 249.656 | 553.416 | 0 | 566.277 | 0 | 1.155.546 | 3.080.303 | 60.347 | 442.210 | 2.518.845 | 472.474 | 233.430 | 113.770 | 244.340 |
| Roraima | 1.186.774 | 70.119 | 34.622 | 83.933 | 0 | 598.378 | 0 | 399.722 | 548.082 | 11.037 | 627.655 | 549.597 | 107.278 | 37.594 | 75.888 | 416.417 |
| Tocantins | 4.356.269 | 999.666 | 221.267 | 571.701 | 26 | 1.274.361 | 0 | 1.289.248 | 2.856.022 | 87.755 | 1.412.492 | 2.453.984 | 504.971 | 191.703 | 245.931 | 959.681 |
| **Região Nordeste** | **52.035.948** | **5.500.307** | **3.818.584** | **9.875.905** | **110** | **8.074.911** | **0** | **24.766.130** | **43.650.715** | **1.328.069** | **7.057.163** | **35.996.517** | **10.273.907** | **2.840.591** | **1.297.293** | **1.627.640** |
| Alagoas | 2.476.303 | 256.205 | 160.984 | 384.250 | 0 | 308.412 | 0 | 1.366.453 | 2.126.067 | 38.969 | 311.266 | 1.939.181 | 377.182 | 139.454 | 4.031 | 16.455 |
| Bahia | 14.378.519 | 3.091.318 | 279.941 | 2.548.449 | 48 | 2.557.236 | 0 | 5.901.528 | 12.099.617 | 441.422 | 1.837.481 | 10.638.175 | 3.067.910 | 318.390 | 279.211 | 74.833 |
| Ceará | 7.395.823 | 336.343 | 1.075.046 | 1.464.802 | 4 | 1.307.949 | 0 | 3.211.679 | 6.059.215 | 202.270 | 1.134.338 | 4.379.647 | 1.542.111 | 601.209 | 276.493 | 596.363 |
| Maranhão | 5.776.602 | 794.595 | 205.931 | 920.632 | 58 | 565.149 | 0 | 3.290.238 | 5.212.745 | 116.231 | 447.626 | 4.577.001 | 946.728 | 229.606 | 22.093 | 1.174 |
| Paraíba | 3.690.552 | 165.939 | 292.438 | 849.191 | 0 | 452.593 | 0 | 1.930.391 | 3.121.759 | 70.101 | 498.692 | 2.563.001 | 655.938 | 288.033 | 85.291 | 98.290 |
| Pernambuco | 7.944.845 | 449.457 | 1.047.847 | 1.802.814 | 0 | 1.397.905 | 0 | 3.246.821 | 6.308.472 | 264.516 | 1.371.856 | 4.689.365 | 1.974.081 | 698.250 | 268.532 | 314.615 |
| Piauí | 3.752.191 | 173.830 | 167.965 | 705.118 | 0 | 356.307 | 0 | 2.348.971 | 3.126.164 | 70.764 | 555.263 | 2.620.581 | 519.201 | 203.937 | 184.577 | 223.894 |
| Rio Grande do Norte | 5.196.730 | 127.876 | 497.690 | 949.556 | 0 | 852.758 | 0 | 2.768.850 | 4.406.364 | 88.240 | 702.126 | 3.638.958 | 898.479 | 262.919 | 144.563 | 251.811 |
| Sergipe | 1.424.382 | 104.745 | 90.742 | 251.094 | 0 | 276.602 | 0 | 701.199 | 1.190.311 | 35.556 | 198.515 | 950.606 | 292.276 | 98.793 | 32.503 | 50.204 |
| **Região Sudeste** | **253.981.574** | **29.563.622** | **94.211.786** | **33.687.913** | **10.924** | **49.156.855** | **0** | **47.350.473** | **209.415.496** | **4.540.013** | **40.026.065** | **98.335.379** | **43.937.680** | **17.039.047** | **47.032.175** | **47.637.292** |
| Espírito Santo | 6.815.569 | 2.073.190 | 1.372.111 | 1.120.783 | 0 | 1.063.998 | 0 | 1.185.487 | 5.392.564 | 141.896 | 1.281.109 | 3.868.066 | 1.651.633 | 583.668 | 165.402 | 546.799 |
| Minas Gerais | 42.549.623 | 12.279.307 | 5.023.647 | 6.366.784 | 82 | 8.831.586 | 0 | 10.048.217 | 34.179.070 | 763.034 | 7.607.519 | 24.877.586 | 6.766.244 | 4.223.575 | 3.422.374 | 3.259.845 |
| Rio de Janeiro | 31.782.189 | 359.548 | 12.694.568 | 4.243.721 | 0 | 4.680.293 | 0 | 9.804.060 | 26.455.270 | 227.473 | 5.099.446 | 12.739.996 | 4.674.127 | 1.860.169 | 8.900.308 | 3.607.589 |
| São Paulo | 172.834.192 | 14.851.577 | 75.121.460 | 21.956.625 | 10.841 | 34.580.979 | 0 | 26.312.709 | 143.388.592 | 3.407.610 | 26.037.991 | 56.849.731 | 30.845.676 | 10.371.635 | 34.544.092 | 40.223.059 |
| **Região Sul** | **94.007.306** | **33.505.379** | **23.195.758** | **12.450.574** | **58** | **10.879.104** | **0** | **13.976.433** | **74.135.664** | **1.970.400** | **17.901.242** | **52.354.340** | **16.397.719** | **8.464.103** | **7.982.791** | **8.808.352** |
| Paraná | 34.687.038 | 12.507.435 | 8.570.024 | 4.816.425 | 50 | 3.707.345 | 0 | 5.085.759 | 27.409.395 | 600.190 | 6.677.453 | 19.634.340 | 5.981.600 | 2.648.510 | 3.257.589 | 3.164.999 |
| Rio Grande do Sul | 37.850.282 | 15.179.802 | 9.457.507 | 4.463.146 | 0 | 4.298.076 | 0 | 4.451.751 | 30.400.682 | 892.326 | 6.557.273 | 21.872.863 | 6.021.477 | 3.320.769 | 3.044.030 | 3.591.143 |
| Santa Catarina | 21.469.987 | 5.818.142 | 5.168.228 | 3.171.003 | 8 | 2.873.683 | 0 | 4.438.923 | 16.325.588 | 477.884 | 4.666.516 | 10.847.138 | 4.394.643 | 2.494.825 | 1.681.172 | 2.052.210 |
| **Região Centro Oeste** | **77.485.619** | **24.607.652** | **6.479.807** | **7.072.319** | **151.174** | **8.274.784** | **0** | **30.899.882** | **53.720.786** | **14.192.533** | **9.572.300** | **58.818.990** | **8.599.266** | **3.317.580** | **2.160.315** | **4.589.469** |
| Distrito Federal | 32.029.524 | 1.246.981 | 2.318.356 | 1.450.583 | 151.045 | 3.568.721 | 0 | 23.293.837 | 28.062.199 | 1.669.111 | 2.298.215 | 25.098.596 | 2.220.310 | 742.662 | 1.306.397 | 2.661.559 |
| Goiás | 18.946.253 | 10.356.809 | 1.854.857 | 2.418.914 | 127 | 1.758.984 | 0 | 2.556.561 | 10.699.909 | 5.382.855 | 2.863.489 | 14.463.317 | 2.887.430 | 1.174.830 | 192.893 | 227.783 |
| Mato Grosso | 15.814.435 | 7.771.906 | 1.231.163 | 1.935.770 | 2 | 2.057.537 | 0 | 2.818.057 | 8.370.625 | 3.938.431 | 3.505.380 | 11.079.728 | 2.114.390 | 996.812 | 471.368 | 1.152.138 |
| Mato Grosso do Sul | 10.695.407 | 5.231.956 | 1.075.431 | 1.267.051 | 0 | 889.541 | 0 | 2.231.427 | 6.588.054 | 3.202.136 | 905.216 | 8.177.348 | 1.377.136 | 403.276 | 189.657 | 547.989 |
| **Total** | **498.791.200** | **96.212.313** | **128.908.764** | **66.976.211** | **162.293** | **81.316.917** | **0** | **125.214.701** | **397.063.773** | **22.537.900** | **79.189.526** | **258.224.093** | **82.667.311** | **33.056.391** | **59.422.736** | **65.420.669** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **51.914.180** | **20.938.747** | **16.571.008** | **5.968.956** | **0** | **6.134.537** | **246** | **2.300.686** | **5.499.040** | **40.256.382** | **6.158.758** | **11.548.111** | **6.304.362** | **8.594.051** | **121.420** | **25.346.236** |
| Alagoas | 2.086.401 | 959.963 | 833.842 | 267.265 | 0 | 63 | 0 | 25.268 | 133.917 | 1.754.477 | 198.008 | 531.420 | 246.186 | 319.651 | 3.721 | 985.422 |
| Bahia | 13.770.095 | 6.884.375 | 3.060.782 | 1.229.305 | 0 | 1.693.555 | 0 | 902.078 | 1.268.794 | 10.877.654 | 1.623.647 | 2.858.253 | 1.749.374 | 2.381.547 | 16.722 | 6.764.199 |
| Ceará | 11.564.929 | 2.788.205 | 4.707.199 | 2.129.944 | 0 | 1.532.403 | 246 | 406.931 | 1.867.429 | 7.801.065 | 1.896.434 | 2.333.758 | 1.217.353 | 1.703.581 | 31.046 | 6.279.191 |
| Maranhão | 5.433.293 | 3.281.136 | 1.429.447 | 429.681 | 0 | 248.178 | 0 | 44.850 | 271.843 | 4.571.421 | 590.030 | 1.397.758 | 654.757 | 837.629 | 10.193 | 2.532.957 |
| Paraíba | 2.438.138 | 742.996 | 755.849 | 291.317 | 0 | 395.311 | 0 | 252.666 | 254.338 | 1.792.476 | 391.325 | 659.249 | 362.304 | 377.484 | 1.525 | 1.037.577 |
| Pernambuco | 7.295.004 | 2.046.308 | 3.019.564 | 742.415 | 0 | 1.111.919 | 0 | 374.797 | 810.969 | 5.857.426 | 626.609 | 1.346.839 | 670.600 | 1.111.065 | 51.597 | 4.114.903 |
| Piauí | 3.541.185 | 1.879.521 | 812.293 | 352.976 | 0 | 307.039 | 0 | 189.356 | 342.592 | 2.724.986 | 473.607 | 1.062.134 | 487.885 | 548.042 | 3.111 | 1.440.013 |
| Rio Grande do Norte | 3.384.674 | 973.491 | 1.247.961 | 239.924 | 0 | 846.009 | 0 | 77.290 | 221.119 | 2.946.841 | 216.714 | 674.172 | 495.990 | 719.514 | 2.060 | 1.492.939 |
| Sergipe | 2.400.461 | 1.382.752 | 704.072 | 286.128 | 0 | 60 | 0 | 27.450 | 328.038 | 1.930.037 | 142.386 | 684.529 | 419.914 | 595.537 | 1.446 | 699.035 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **51.914.180** | **20.938.747** | **16.571.008** | **5.968.956** | **0** | **6.134.537** | **246** | **2.300.686** | **5.499.040** | **40.256.382** | **6.158.758** | **11.548.111** | **6.304.362** | **8.594.051** | **121.420** | **25.346.236** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **46.756.385** | **2.504.182** | **4.937.267** | **1.699.848** | **16.697.807** | **20.917.281** | **0** | **0** | **16.291.419** | **22.686.882** | **7.778.084** | **1.693.298** | **573.948** | **516.347** | **4.958.779** | **39.014.014** |
| Acre | 2.431.907 | 393.475 | 52.627 | 414.010 | 320.557 | 1.251.238 | 0 | 0 | 746.806 | 1.169.452 | 515.649 | 143.292 | 52.628 | 20.791 | 435.462 | 1.779.735 |
| Amapá | 1.992.682 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 225.006 | 525.647 | 0 | 0 | 662.875 | 1.002.689 | 327.118 | 60.052 | 27.789 | 9.502 | 1.242.029 | 653.309 |
| Amazonas | 4.073.162 | 279.475 | 141.415 | 15.928 | 1.249.528 | 2.386.817 | 0 | 0 | 1.286.165 | 1.970.230 | 816.767 | 226.895 | 125.488 | 170.884 | 364.723 | 3.185.171 |
| Pará | 13.519.183 | 576.461 | 3.627.878 | 27.881 | 4.858.964 | 4.428.000 | 0 | 0 | 5.255.326 | 6.387.966 | 1.875.891 | 518.435 | 188.107 | 208.842 | 427.857 | 12.175.942 |
| Rondônia | 19.168.836 | 414.010 | 166.443 | 414.010 | 8.157.679 | 10.016.693 | 0 | 0 | 6.749.674 | 9.330.979 | 3.088.183 | 311.630 | 77.058 | 51.686 | 828.020 | 17.900.443 |
| Roraima | 1.996.057 | 414.010 | 414.010 | 414.010 | 340.018 | 414.010 | 0 | 0 | 590.152 | 1.049.665 | 356.239 | 50.594 | 29.450 | 7.162 | 1.656.039 | 252.812 |
| Tocantins | 3.574.558 | 12.742 | 120.885 | 0 | 1.546.055 | 1.894.876 | 0 | 0 | 1.000.422 | 1.775.899 | 798.237 | 382.399 | 73.426 | 47.481 | 4.649 | 3.066.603 |
| **Região Nordeste** | **62.306.276** | **3.354.494** | **18.672.966** | **1.376.005** | **12.777.171** | **26.125.639** | **0** | **0** | **20.076.024** | **31.230.069** | **11.000.183** | **4.378.834** | **1.668.942** | **2.639.592** | **4.494.641** | **49.124.267** |
| Alagoas | 2.178.589 | 414.010 | 1.069.119 | 66.655 | 417.370 | 211.435 | 0 | 0 | 740.828 | 1.079.691 | 358.069 | 192.390 | 90.210 | 72.624 | 513.167 | 1.310.198 |
| Bahia | 14.917.672 | 448.355 | 4.077.368 | 172.587 | 3.303.163 | 6.916.200 | 0 | 0 | 5.150.581 | 6.050.046 | 3.717.045 | 1.419.261 | 440.575 | 990.533 | 179.322 | 11.887.981 |
| Ceará | 9.215.450 | 414.010 | 273.045 | 414.010 | 3.119.795 | 4.994.590 | 0 | 0 | 2.906.998 | 4.416.035 | 1.892.417 | 647.869 | 253.370 | 487.431 | 1.044.128 | 6.782.653 |
| Maranhão | 7.374.422 | 414.010 | 1.847.628 | 11.251 | 986.562 | 4.114.970 | 0 | 0 | 3.054.626 | 3.272.579 | 1.047.217 | 427.709 | 112.399 | 114.661 | 424.151 | 6.295.502 |
| Paraíba | 1.905.797 | 414.010 | 37.443 | 9.829 | 642.399 | 802.116 | 0 | 0 | 659.033 | 864.139 | 382.624 | 292.709 | 115.001 | 182.505 | 444.366 | 871.216 |
| Pernambuco | 17.378.652 | 418.703 | 10.813.707 | 176.783 | 2.050.186 | 3.919.273 | 0 | 0 | 4.142.633 | 10.992.412 | 2.243.607 | 758.499 | 357.753 | 420.174 | 515.481 | 15.326.745 |
| Piauí | 2.798.469 | 414.010 | 435.499 | 414.010 | 771.433 | 763.517 | 0 | 0 | 857.788 | 1.540.279 | 400.402 | 247.407 | 89.631 | 73.938 | 626.650 | 1.760.843 |
| Rio Grande do Norte | 4.897.804 | 3.378 | 68.785 | 45.887 | 1.186.589 | 3.593.165 | 0 | 0 | 2.069.438 | 2.087.944 | 740.422 | 277.995 | 143.888 | 218.443 | 327.535 | 3.929.943 |
| Sergipe | 1.639.421 | 414.010 | 50.371 | 64.993 | 299.674 | 810.373 | 0 | 0 | 494.098 | 926.943 | 218.380 | 114.997 | 66.116 | 79.282 | 419.840 | 959.186 |
| **Região Sudeste** | **361.593.117** | **965.836** | **69.355.557** | **5.250.270** | **210.445.276** | **75.576.178** | **0** | **0** | **132.168.818** | **164.059.043** | **65.365.255** | **14.455.472** | **5.598.883** | **8.983.781** | **5.034.377** | **327.520.603** |
| Espírito Santo | 6.910.257 | 9.145 | 1.874.166 | 414.010 | 2.965.200 | 1.647.737 | 0 | 0 | 2.403.450 | 3.306.962 | 1.199.845 | 1.270.739 | 256.031 | 392.819 | 535.773 | 4.454.894 |
| Minas Gerais | 29.831.421 | 97.464 | 8.124.305 | 131.284 | 12.901.548 | 8.576.821 | 0 | 0 | 10.513.917 | 13.542.190 | 5.775.314 | 3.912.720 | 1.281.704 | 1.579.276 | 1.113.368 | 21.944.354 |
| Rio de Janeiro | 218.374.161 | 507.717 | 32.668.716 | 1.136.325 | 146.153.991 | 37.907.412 | 0 | 0 | 85.609.516 | 101.143.546 | 31.621.099 | 1.825.028 | 669.401 | 1.013.802 | 665.162 | 214.200.769 |
| São Paulo | 106.477.277 | 351.510 | 26.688.371 | 3.568.651 | 48.424.538 | 27.444.208 | 0 | 0 | 33.641.935 | 46.066.345 | 26.768.998 | 7.446.985 | 3.391.747 | 5.997.884 | 2.720.074 | 86.920.587 |
| **Região Sul** | **75.338.741** | **910.537** | **9.536.553** | **322.287** | **50.832.384** | **13.736.980** | **0** | **0** | **26.091.981** | **32.338.622** | **16.908.138** | **12.864.058** | **4.032.376** | **6.566.017** | **6.293.587** | **45.582.704** |
| Paraná | 24.331.009 | 62.150 | 2.802.824 | 60.573 | 17.547.326 | 3.858.137 | 0 | 0 | 8.772.064 | 10.141.005 | 5.417.940 | 4.645.531 | 1.333.447 | 1.588.042 | 1.795.922 | 14.968.067 |
| Rio Grande do Sul | 27.295.313 | 434.376 | 3.947.624 | 71.345 | 17.542.301 | 5.299.666 | 0 | 0 | 9.170.897 | 11.561.921 | 6.562.495 | 4.817.009 | 1.474.102 | 2.707.616 | 2.194.798 | 16.101.787 |
| Santa Catarina | 23.712.419 | 414.010 | 2.786.105 | 190.370 | 15.742.757 | 4.579.177 | 0 | 0 | 8.149.019 | 10.635.696 | 4.927.704 | 3.401.518 | 1.224.827 | 2.270.359 | 2.302.867 | 14.512.849 |
| **Região Centro Oeste** | **33.920.627** | **1.849.350** | **9.174.742** | **1.068.339** | **10.217.967** | **11.610.229** | **0** | **0** | **11.449.844** | **15.042.631** | **7.428.153** | **3.706.606** | **728.062** | **687.760** | **463.545** | **28.334.654** |
| Distrito Federal | 7.916.227 | 432.853 | 456.301 | 10.678 | 1.034.944 | 5.981.451 | 0 | 0 | 3.221.689 | 3.139.179 | 1.555.359 | 304.336 | 120.923 | 54.100 | 34.465 | 7.402.402 |
| Goiás | 10.118.153 | 442.677 | 2.990.249 | 110.429 | 3.928.495 | 2.646.302 | 0 | 0 | 2.590.080 | 5.042.348 | 2.485.725 | 1.473.167 | 276.309 | 376.024 | 119.930 | 7.872.723 |
| Mato Grosso | 6.718.869 | 501.717 | 1.053.122 | 519.451 | 2.730.083 | 1.914.495 | 0 | 0 | 2.202.445 | 2.881.121 | 1.635.303 | 1.298.920 | 182.651 | 143.245 | 89.668 | 5.004.384 |
| Mato Grosso do Sul | 9.167.379 | 472.103 | 4.675.069 | 427.780 | 2.524.445 | 1.067.982 | 0 | 0 | 3.435.630 | 3.979.983 | 1.751.766 | 630.183 | 148.178 | 114.390 | 219.483 | 8.055.145 |
| **Total** | **579.915.145** | **9.584.399** | **111.677.085** | **9.716.749** | **300.970.605** | **147.966.308** | **0** | **0** | **206.078.085** | **265.357.247** | **108.479.813** | **37.098.267** | **12.602.210** | **19.393.496** | **21.244.929** | **489.576.243** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **18.681.440** | **0** | **492.881** | **1.499.618** | **0** | **3.394.052** | **9.170.807** | **4.124.082** | **13.571.677** | **0** | **5.109.763** | **17.608.050** | **589.764** | **240.043** | **77.857** | **165.726** |
| Acre | 1.150.069 | 0 | 55.565 | 111.130 | 0 | 150.459 | 491.922 | 340.994 | 924.864 | 0 | 225.205 | 1.053.028 | 40.112 | 51.683 | 5.246 | 0 |
| Amapá | 1.043.939 | 0 | 7.163 | 82.229 | 0 | 472.878 | 155.363 | 326.306 | 1.009.209 | 0 | 34.730 | 964.584 | 33.974 | 45.381 | 0 | 0 |
| Amazonas | 3.868.581 | 0 | 194.822 | 221.881 | 0 | 559.525 | 2.072.213 | 820.140 | 2.601.568 | 0 | 1.267.013 | 3.514.781 | 129.063 | 65.960 | 3.482 | 155.295 |
| Pará | 6.322.669 | 0 | 159.833 | 507.310 | 0 | 608.681 | 3.674.906 | 1.371.940 | 4.423.566 | 0 | 1.899.103 | 6.023.675 | 169.458 | 49.976 | 69.129 | 10.431 |
| Rondônia | 2.375.352 | 0 | 56.470 | 328.919 | 0 | 109.054 | 1.380.902 | 500.006 | 1.742.464 | 0 | 632.888 | 2.208.752 | 148.014 | 18.586 | 0 | 0 |
| Roraima | 2.041.446 | 0 | 6.616 | 102.483 | 0 | 1.436.122 | 310.728 | 185.497 | 1.407.321 | 0 | 634.125 | 2.002.529 | 38.917 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.879.384 | 0 | 12.413 | 145.668 | 0 | 57.334 | 1.084.772 | 579.198 | 1.462.685 | 0 | 416.698 | 1.840.702 | 30.225 | 8.456 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **70.726.410** | **0** | **1.921.617** | **5.893.819** | **0** | **8.304.888** | **41.353.920** | **13.252.168** | **44.811.760** | **1** | **25.914.650** | **66.460.759** | **2.452.988** | **1.013.701** | **281.353** | **517.610** |
| Alagoas | 5.444.102 | 0 | 100.853 | 325.317 | 0 | 483.696 | 3.281.480 | 1.252.757 | 3.202.040 | 0 | 2.242.063 | 5.263.215 | 139.848 | 41.040 | 0 | 0 |
| Bahia | 17.781.034 | 0 | 500.049 | 1.647.221 | 0 | 1.610.298 | 10.865.297 | 3.158.168 | 11.912.508 | 0 | 5.868.526 | 16.598.596 | 521.413 | 282.143 | 76.839 | 302.043 |
| Ceará | 9.743.093 | 0 | 332.689 | 1.014.701 | 0 | 1.418.724 | 5.172.747 | 1.804.231 | 6.609.166 | 0 | 3.133.926 | 9.310.819 | 311.075 | 106.087 | 15.111 | 0 |
| Maranhão | 5.052.512 | 0 | 71.435 | 485.755 | 0 | 179.798 | 3.351.713 | 963.811 | 3.210.953 | 0 | 1.841.558 | 4.855.827 | 132.396 | 57.945 | 6.343 | 0 |
| Paraíba | 6.233.057 | 0 | 200.452 | 544.864 | 0 | 271.971 | 4.165.952 | 1.049.819 | 3.256.926 | 1 | 2.976.130 | 5.844.346 | 240.065 | 124.255 | 24.390 | 0 |
| Pernambuco | 12.240.944 | 0 | 205.916 | 823.664 | 0 | 3.319.229 | 5.730.581 | 2.161.555 | 7.798.021 | 0 | 4.442.923 | 11.193.485 | 530.038 | 183.463 | 156.985 | 176.973 |
| Piauí | 3.286.519 | 0 | 72.396 | 360.864 | 0 | 151.628 | 1.652.626 | 1.049.006 | 2.373.584 | 0 | 912.935 | 3.049.643 | 147.382 | 49.306 | 1.594 | 38.594 |
| Rio Grande do Norte | 6.255.856 | 0 | 261.742 | 374.167 | 0 | 552.566 | 3.994.993 | 1.072.387 | 3.432.680 | 0 | 2.823.176 | 5.929.969 | 221.631 | 104.256 | 0 | 0 |
| Sergipe | 4.689.294 | 0 | 176.085 | 317.264 | 0 | 316.978 | 3.138.531 | 740.435 | 3.015.880 | 0 | 1.673.414 | 4.414.859 | 209.139 | 65.206 | 90 | 0 |
| **Região Sudeste** | **254.121.632** | **0** | **24.632.736** | **13.770.568** | **0** | **43.171.771** | **138.782.086** | **33.764.472** | **182.448.248** | **0** | **71.673.384** | **205.367.516** | **4.999.143** | **2.112.299** | **1.639.097** | **40.003.576** |
| Espírito Santo | 8.946.651 | 0 | 215.569 | 781.841 | 0 | 1.141.206 | 5.138.464 | 1.669.570 | 6.444.162 | 0 | 2.502.489 | 8.570.680 | 290.194 | 58.753 | 27.023 | 0 |
| Minas Gerais | 51.826.567 | 0 | 2.143.724 | 4.656.769 | 0 | 4.205.439 | 31.541.658 | 9.278.977 | 32.951.839 | 0 | 18.874.728 | 47.417.547 | 1.782.985 | 773.247 | 537.177 | 1.315.612 |
| Rio de Janeiro | 60.319.219 | 0 | 456.674 | 2.740.043 | 0 | 25.027.145 | 25.683.866 | 6.411.490 | 48.835.089 | 0 | 11.484.130 | 41.116.321 | 823.076 | 154.316 | 272.608 | 17.952.897 |
| São Paulo | 133.029.196 | 0 | 21.816.768 | 5.591.915 | 0 | 12.797.981 | 76.418.098 | 16.404.434 | 94.217.158 | 0 | 38.812.038 | 108.262.967 | 2.102.888 | 1.125.983 | 802.289 | 20.735.068 |
| **Região Sul** | **88.825.987** | **0** | **4.563.318** | **7.230.292** | **0** | **7.062.394** | **56.666.815** | **13.303.169** | **54.328.480** | **0** | **34.497.507** | **82.325.329** | **2.829.166** | **1.473.469** | **766.223** | **1.431.799** |
| Paraná | 32.475.649 | 0 | 1.239.219 | 2.671.786 | 0 | 2.072.433 | 21.700.250 | 4.791.961 | 19.177.227 | 0 | 13.298.421 | 30.195.587 | 1.022.142 | 820.023 | 254.923 | 182.973 |
| Rio Grande do Sul | 34.332.237 | 0 | 1.803.532 | 2.474.458 | 0 | 3.108.103 | 21.481.152 | 5.464.992 | 20.807.593 | 0 | 13.524.644 | 31.511.968 | 971.383 | 409.823 | 211.198 | 1.227.864 |
| Santa Catarina | 22.018.101 | 0 | 1.520.567 | 2.084.047 | 0 | 1.881.858 | 13.485.413 | 3.046.217 | 14.343.660 | 0 | 7.674.441 | 20.617.774 | 835.641 | 243.622 | 300.102 | 20.962 |
| **Região Centro Oeste** | **57.315.227** | **0** | **736.129** | **1.912.396** | **0** | **10.662.252** | **30.985.249** | **13.019.201** | **35.883.768** | **0** | **21.431.459** | **55.158.822** | **770.410** | **278.326** | **341.405** | **766.264** |
| Distrito Federal | 25.567.345 | 0 | 206.593 | 420.234 | 0 | 4.344.175 | 12.220.575 | 8.375.769 | 20.381.074 | 0 | 5.186.271 | 24.517.774 | 216.311 | 133.666 | 55.692 | 643.901 |
| Goiás | 19.259.489 | 0 | 363.907 | 778.277 | 0 | 4.448.409 | 11.006.944 | 2.661.952 | 8.040.387 | 0 | 11.219.102 | 18.555.718 | 321.806 | 98.195 | 263.563 | 20.208 |
| Mato Grosso | 6.520.916 | 0 | 78.499 | 316.323 | 0 | 1.306.329 | 3.885.415 | 934.349 | 4.124.489 | 0 | 2.396.426 | 6.258.291 | 115.435 | 43.773 | 1.788 | 101.628 |
| Mato Grosso do Sul | 5.967.478 | 0 | 87.131 | 397.561 | 0 | 563.340 | 3.872.315 | 1.047.131 | 3.337.818 | 0 | 2.629.659 | 5.827.039 | 116.858 | 2.691 | 20.362 | 527 |
| **Total** | **489.670.697** | **0** | **32.346.681** | **30.306.692** | **0** | **72.595.356** | **276.958.876** | **77.463.093** | **331.043.933** | **1** | **158.626.764** | **426.920.476** | **11.641.471** | **5.117.838** | **3.105.936** | **42.884.976** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.3 Saldos Previstos para 31/12/2013**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **51.766** | **0** | **51.766** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **12.000** | **0** | **39.766** | **0** | **0** | **0** | **1.766** | **50.000** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 51.766 | 0 | 51.766 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 39.766 | 0 | 0 | 0 | 1.766 | 50.000 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **877.788** | **1.134** | **502.960** | **74** | **0** | **346.412** | **27.194** | **13** | **48.357** | **0** | **829.431** | **9.200** | **3.675** | **157.009** | **0** | **707.903** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 390.378 | 0 | 150.024 | 74 | 0 | 213.085 | 27.194 | 0 | 20.234 | 0 | 370.144 | 48 | 1.524 | 143.867 | 0 | 244.938 |
| Ceará | 32.223 | 0 | 32.038 | 0 | 0 | 185 | 0 | 0 | 2.676 | 0 | 29.547 | 8.018 | 59 | 13.142 | 0 | 11.004 |
| Maranhão | 11.869 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.869 | 0 | 0 | 7 | 0 | 11.861 | 0 | 137 | 0 | 0 | 11.732 |
| Paraíba | 181 | 0 | 0 | 0 | 0 | 181 | 0 | 0 | 0 | 0 | 181 | 0 | 0 | 0 | 0 | 181 |
| Pernambuco | 420.751 | 0 | 320.898 | 0 | 0 | 99.841 | 0 | 13 | 20.786 | 0 | 399.965 | 0 | 1.955 | 0 | 0 | 418.797 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 22.385 | 1.134 | 0 | 0 | 0 | 21.251 | 0 | 0 | 4.654 | 0 | 17.731 | 1.134 | 0 | 0 | 0 | 21.251 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **4.447.502** | **214.048** | **2.825.697** | **173.126** | **0** | **1.091.173** | **142.165** | **1.293** | **569.204** | **0** | **3.878.298** | **119.935** | **201.542** | **588.376** | **50.308** | **3.487.341** |
| Espírito Santo | 171 | 0 | 0 | 0 | 0 | 155 | 0 | 16 | 106 | 0 | 65 | 49 | 121 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 533.483 | 0 | 438.796 | 6.005 | 0 | 88.564 | 0 | 117 | 39.853 | 0 | 493.629 | 42.354 | 143.709 | 47.537 | 1.015 | 298.868 |
| Rio de Janeiro | 1.037.644 | 0 | 642.412 | 38.970 | 0 | 259.603 | 95.746 | 914 | 59.728 | 0 | 977.916 | 1.293 | 11.299 | 137.973 | 0 | 887.079 |
| São Paulo | 2.876.205 | 214.048 | 1.744.489 | 128.152 | 0 | 742.851 | 46.419 | 246 | 469.516 | 0 | 2.406.689 | 76.239 | 46.413 | 402.867 | 49.292 | 2.301.394 |
| **Região Sul** | **2.770.560** | **69.085** | **2.507.377** | **6.421** | **8** | **165.621** | **20.924** | **1.124** | **294.218** | **0** | **2.476.342** | **45.161** | **162.445** | **216.000** | **128.760** | **2.218.193** |
| Paraná | 621.685 | 36.953 | 472.017 | 229 | 0 | 91.548 | 20.924 | 15 | 40.531 | 0 | 581.154 | 44.679 | 66.847 | 29.785 | 68.173 | 412.202 |
| Rio Grande do Sul | 1.228.372 | 29.659 | 1.123.379 | 5.534 | 8 | 68.682 | 0 | 1.109 | 141.481 | 0 | 1.086.890 | 134 | 35.401 | 152.436 | 36.069 | 1.004.332 |
| Santa Catarina | 920.503 | 2.473 | 911.980 | 659 | 0 | 5.391 | 0 | 0 | 112.205 | 0 | 808.298 | 349 | 60.197 | 33.780 | 24.518 | 801.659 |
| **Região Centro Oeste** | **22.924** | **0** | **6.042** | **0** | **0** | **8.152** | **8.671** | **60** | **2.272** | **0** | **20.652** | **402** | **494** | **7.318** | **0** | **14.710** |
| Distrito Federal | 836 | 0 | 3 | 0 | 0 | 773 | 0 | 60 | 406 | 0 | 429 | 402 | 434 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 15.989 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.318 | 8.671 | 0 | 0 | 0 | 15.989 | 0 | 0 | 7.318 | 0 | 8.671 |
| Mato Grosso | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 6.039 | 0 | 6.039 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.866 | 0 | 4.173 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.039 |
| **Total** | **8.170.540** | **284.267** | **5.893.842** | **179.622** | **8** | **1.611.358** | **198.955** | **2.489** | **926.051** | **0** | **7.244.490** | **174.698** | **368.157** | **968.704** | **180.834** | **6.478.148** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **134.028.900** | **14.256.859** | **14.044.605** | **11.886.107** | **27.686.963** | **38.019.155** | **11.922.317** | **16.212.894** | **62.325.595** | **40.454.982** | **31.248.323** | **51.944.531** | **8.866.726** | **7.582.749** | **9.407.260** | **56.227.634** |
| Acre | 7.603.463 | 995.058 | 504.806 | 1.337.758 | 525.969 | 2.192.223 | 599.021 | 1.448.628 | 3.824.352 | 2.103.850 | 1.675.262 | 3.393.911 | 590.232 | 490.118 | 625.961 | 2.503.241 |
| Amapá | 5.757.793 | 616.763 | 686.603 | 999.968 | 445.880 | 1.403.455 | 194.763 | 1.410.361 | 3.544.492 | 1.290.415 | 922.887 | 2.507.772 | 406.157 | 286.990 | 1.457.433 | 1.099.441 |
| Amazonas | 17.601.605 | 850.032 | 2.264.879 | 1.681.160 | 2.817.066 | 5.020.096 | 2.715.900 | 2.252.471 | 7.969.522 | 4.815.888 | 4.816.195 | 7.152.219 | 1.515.993 | 2.004.923 | 1.064.567 | 5.863.902 |
| Pará | 42.838.524 | 4.472.383 | 6.518.771 | 3.717.269 | 9.097.786 | 8.583.579 | 4.825.414 | 5.623.321 | 21.017.452 | 12.429.190 | 9.391.882 | 17.957.841 | 3.110.810 | 2.542.309 | 1.433.340 | 17.794.225 |
| Rondônia | 35.726.370 | 2.817.961 | 2.369.797 | 2.074.742 | 10.645.128 | 13.826.843 | 1.799.281 | 2.192.619 | 15.055.450 | 13.388.175 | 7.282.745 | 8.238.302 | 1.756.015 | 1.425.530 | 1.440.191 | 22.866.332 |
| Roraima | 7.029.179 | 670.926 | 671.895 | 895.111 | 513.932 | 3.052.520 | 409.862 | 814.933 | 3.464.445 | 1.255.638 | 2.309.096 | 3.463.825 | 302.005 | 81.505 | 2.279.083 | 902.762 |
| Tocantins | 17.471.966 | 3.833.737 | 1.027.854 | 1.180.100 | 3.641.201 | 3.940.438 | 1.378.075 | 2.470.561 | 7.449.883 | 5.171.826 | 4.850.256 | 9.230.661 | 1.185.514 | 751.374 | 1.106.686 | 5.197.731 |
| **Região Nordeste** | **315.546.856** | **33.220.899** | **50.617.169** | **30.212.141** | **35.102.473** | **61.658.691** | **53.054.986** | **51.680.497** | **153.306.555** | **79.694.233** | **82.546.068** | **159.886.987** | **27.896.012** | **22.945.013** | **10.286.595** | **94.532.249** |
| Alagoas | 16.547.575 | 1.778.648 | 2.594.835 | 1.423.278 | 1.523.886 | 1.844.088 | 4.128.039 | 3.254.801 | 8.393.359 | 3.159.493 | 4.994.722 | 10.570.753 | 1.186.411 | 851.187 | 742.476 | 3.196.748 |
| Bahia | 82.772.505 | 11.963.991 | 10.759.439 | 7.580.512 | 10.213.601 | 15.389.485 | 13.835.268 | 13.030.209 | 41.350.426 | 19.657.732 | 21.764.347 | 42.725.644 | 7.938.828 | 6.768.868 | 1.647.436 | 23.691.730 |
| Ceará | 49.049.983 | 3.711.150 | 7.563.261 | 6.371.152 | 6.417.694 | 11.244.636 | 6.771.396 | 6.970.695 | 22.874.077 | 13.720.052 | 12.455.854 | 22.008.741 | 4.528.498 | 4.006.039 | 2.263.611 | 16.243.095 |
| Maranhão | 31.104.722 | 5.155.847 | 4.311.207 | 2.588.339 | 3.100.427 | 6.077.027 | 4.239.174 | 5.632.702 | 15.465.039 | 8.856.051 | 6.783.632 | 15.201.892 | 2.630.530 | 1.861.328 | 658.065 | 10.752.907 |
| Paraíba | 18.902.153 | 1.452.336 | 1.707.600 | 2.165.917 | 1.648.539 | 2.442.680 | 5.385.620 | 4.099.460 | 9.567.860 | 3.073.734 | 6.260.559 | 12.293.470 | 1.800.711 | 1.321.277 | 722.874 | 2.763.821 |
| Pernambuco | 61.076.525 | 3.153.234 | 18.022.833 | 4.479.810 | 6.779.923 | 13.814.465 | 7.433.433 | 7.392.826 | 27.424.580 | 17.592.049 | 16.059.896 | 25.990.905 | 4.631.569 | 3.995.999 | 1.963.202 | 24.494.850 |
| Piauí | 17.166.200 | 2.695.028 | 1.896.213 | 2.436.952 | 1.634.522 | 2.018.164 | 2.115.099 | 4.370.223 | 8.741.756 | 4.774.251 | 3.650.193 | 9.135.547 | 1.647.264 | 1.085.789 | 997.143 | 4.300.456 |
| Rio Grande do Norte | 25.356.333 | 1.181.012 | 2.419.877 | 1.953.049 | 2.511.963 | 7.072.692 | 5.223.136 | 4.994.604 | 12.772.858 | 5.693.796 | 6.889.679 | 13.757.885 | 2.260.179 | 1.953.714 | 665.476 | 6.719.079 |
| Sergipe | 13.570.860 | 2.129.653 | 1.341.904 | 1.213.132 | 1.271.917 | 1.755.456 | 3.923.821 | 1.934.977 | 6.716.599 | 3.167.075 | 3.687.186 | 8.202.150 | 1.272.024 | 1.100.812 | 626.312 | 2.369.563 |
| **Região Sudeste** | **1.155.864.809** | **36.448.017** | **241.831.574** | **64.540.043** | **318.830.964** | **217.088.284** | **171.400.700** | **105.725.227** | **683.212.025** | **173.250.566** | **299.402.218** | **424.893.620** | **57.759.937** | **49.731.731** | **101.502.540** | **521.976.981** |
| Espírito Santo | 32.916.124 | 2.385.816 | 3.964.618 | 3.159.673 | 8.027.782 | 5.544.201 | 6.199.930 | 3.634.105 | 19.325.489 | 3.593.271 | 9.997.364 | 18.767.550 | 2.886.979 | 2.520.416 | 1.638.400 | 7.102.779 |
| Minas Gerais | 177.543.783 | 14.740.826 | 21.805.478 | 14.587.955 | 36.302.003 | 24.191.579 | 39.649.098 | 26.266.844 | 105.186.990 | 15.364.264 | 56.992.529 | 105.758.360 | 14.742.479 | 11.549.506 | 9.841.927 | 35.651.511 |
| Rio de Janeiro | 386.107.593 | 984.094 | 59.943.128 | 9.402.877 | 173.426.784 | 93.001.039 | 31.653.590 | 17.696.081 | 204.165.849 | 102.139.749 | 79.801.995 | 72.943.915 | 7.486.748 | 5.871.228 | 15.207.733 | 284.597.969 |
| São Paulo | 559.297.309 | 18.337.281 | 156.118.350 | 37.389.538 | 101.074.395 | 94.351.465 | 93.898.082 | 58.128.197 | 354.533.697 | 52.153.282 | 152.610.330 | 227.423.795 | 32.643.731 | 29.790.580 | 74.814.480 | 194.624.723 |
| **Região Sul** | **367.989.837** | **42.205.831** | **49.603.547** | **25.466.726** | **105.495.826** | **39.341.900** | **71.112.472** | **34.763.535** | **203.781.518** | **37.284.674** | **126.923.646** | **206.696.958** | **31.569.951** | **27.868.356** | **25.996.175** | **75.858.398** |
| Paraná | 133.613.495 | 16.307.632 | 15.594.576 | 9.661.000 | 39.899.632 | 12.228.532 | 27.650.049 | 12.272.074 | 74.063.971 | 11.772.296 | 47.777.228 | 78.082.324 | 11.347.276 | 9.522.508 | 9.457.665 | 25.203.721 |
| Rio Grande do Sul | 137.080.115 | 18.607.241 | 19.038.474 | 8.710.072 | 35.778.298 | 15.720.671 | 26.468.275 | 12.757.084 | 77.465.382 | 13.684.834 | 45.929.898 | 78.500.380 | 10.569.657 | 10.242.055 | 9.540.525 | 28.227.499 |
| Santa Catarina | 97.296.228 | 7.290.958 | 14.970.497 | 7.095.655 | 29.817.896 | 11.392.697 | 16.994.148 | 9.734.378 | 52.252.164 | 11.827.544 | 33.216.519 | 50.114.254 | 9.653.018 | 8.103.792 | 6.997.986 | 22.427.178 |
| **Região Centro Oeste** | **220.991.171** | **32.550.871** | **19.579.261** | **13.592.712** | **31.988.422** | **40.245.634** | **39.181.932** | **43.852.339** | **125.298.697** | **32.273.249** | **63.419.226** | **150.724.091** | **14.248.774** | **8.554.174** | **6.710.559** | **40.753.573** |
| Distrito Federal | 72.349.234 | 1.850.088 | 2.995.313 | 2.482.265 | 2.504.866 | 18.816.626 | 15.231.041 | 28.469.035 | 55.601.713 | 5.081.744 | 11.665.778 | 55.843.241 | 2.516.964 | 1.429.025 | 1.942.798 | 10.617.207 |
| Goiás | 67.834.015 | 13.534.052 | 6.684.830 | 4.408.333 | 12.010.001 | 10.514.835 | 14.052.196 | 6.629.767 | 29.934.607 | 11.409.189 | 26.490.219 | 46.354.496 | 5.340.460 | 3.362.774 | 1.700.776 | 11.075.508 |
| Mato Grosso | 45.477.385 | 10.200.410 | 3.145.046 | 3.876.738 | 10.985.659 | 7.770.250 | 4.985.152 | 4.514.130 | 22.299.815 | 7.677.307 | 15.500.264 | 28.368.663 | 3.983.964 | 2.494.306 | 1.990.536 | 8.639.915 |
| Mato Grosso do Sul | 35.330.537 | 6.966.321 | 6.754.072 | 2.825.377 | 6.487.896 | 3.143.922 | 4.913.543 | 4.239.407 | 17.462.563 | 8.105.010 | 9.762.965 | 20.157.691 | 2.407.386 | 1.268.069 | 1.076.450 | 10.420.942 |
| **Total** | **2.194.421.573** | **158.682.477** | **375.676.157** | **145.697.730** | **519.104.647** | **396.353.664** | **346.672.406** | **252.234.492** | **1.227.924.389** | **362.957.704** | **603.539.480** | **994.146.186** | **140.341.401** | **116.682.023** | **153.903.130** | **789.348.835** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **11.149.006** | **0** | **792.386** | **792.386** | **8.771.230** | **793.004** | **0** | **0** | **3.633.678** | **13.509** | **7.501.819** | **2.181.755** | **1.611.169** | **1.661.166** | **672.449** | **5.022.468** |
| Acre | 508.362 | 0 | 113.198 | 113.198 | 168.768 | 113.198 | 0 | 0 | 178.166 | 422 | 329.774 | 60.788 | 45.053 | 51.904 | 2.875 | 347.742 |
| Amapá | 530.459 | 0 | 113.198 | 113.198 | 190.865 | 113.198 | 0 | 0 | 182.923 | 404 | 347.133 | 40.565 | 47.729 | 55.403 | 27.595 | 359.166 |
| Amazonas | 1.754.147 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.414.553 | 113.198 | 0 | 0 | 581.464 | 2.417 | 1.170.267 | 190.149 | 387.041 | 408.894 | 136.406 | 631.658 |
| Pará | 4.044.162 | 0 | 113.198 | 113.198 | 3.704.568 | 113.198 | 0 | 0 | 1.288.997 | 4.819 | 2.750.346 | 645.468 | 522.177 | 681.920 | 232.678 | 1.961.920 |
| Rondônia | 1.618.921 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.278.709 | 113.816 | 0 | 0 | 544.289 | 2.811 | 1.071.822 | 545.481 | 284.850 | 213.439 | 40.808 | 534.345 |
| Roraima | 460.110 | 0 | 113.198 | 113.198 | 120.516 | 113.198 | 0 | 0 | 162.952 | 189 | 296.969 | 54.092 | 45.573 | 15.154 | 365 | 344.927 |
| Tocantins | 2.232.845 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.893.252 | 113.198 | 0 | 0 | 694.889 | 2.448 | 1.535.508 | 645.213 | 278.747 | 234.453 | 231.723 | 842.710 |
| **Região Nordeste** | **23.686.094** | **0** | **1.018.782** | **1.018.782** | **20.628.468** | **1.020.062** | **0** | **0** | **7.705.234** | **34.636** | **15.946.223** | **6.501.147** | **3.963.726** | **4.581.568** | **1.914.813** | **6.724.841** |
| Alagoas | 1.385.688 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.046.094 | 113.198 | 0 | 0 | 469.292 | 1.539 | 914.856 | 251.714 | 182.920 | 200.073 | 134.814 | 616.166 |
| Bahia | 6.819.566 | 0 | 113.198 | 113.198 | 6.478.691 | 114.479 | 0 | 0 | 2.184.852 | 12.274 | 4.622.440 | 2.397.554 | 1.172.183 | 1.414.281 | 660.167 | 1.175.381 |
| Ceará | 3.230.555 | 0 | 113.198 | 113.198 | 2.890.961 | 113.198 | 0 | 0 | 1.042.082 | 4.883 | 2.183.589 | 827.890 | 658.557 | 677.637 | 250.117 | 816.353 |
| Maranhão | 2.320.647 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.981.053 | 113.198 | 0 | 0 | 739.941 | 2.733 | 1.577.972 | 748.643 | 380.365 | 374.987 | 125.359 | 691.292 |
| Paraíba | 1.261.822 | 0 | 113.198 | 113.198 | 922.228 | 113.198 | 0 | 0 | 424.146 | 1.552 | 836.124 | 308.155 | 181.996 | 226.875 | 49.082 | 495.714 |
| Pernambuco | 4.782.046 | 0 | 113.198 | 113.198 | 4.442.452 | 113.198 | 0 | 0 | 1.560.790 | 7.603 | 3.213.653 | 976.167 | 877.179 | 1.025.701 | 487.473 | 1.415.526 |
| Piauí | 1.102.122 | 0 | 113.198 | 113.198 | 762.528 | 113.198 | 0 | 0 | 357.291 | 1.278 | 743.553 | 290.476 | 155.421 | 125.883 | 52.808 | 477.535 |
| Rio Grande do Norte | 1.509.581 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.169.987 | 113.198 | 0 | 0 | 509.112 | 1.467 | 999.001 | 323.676 | 217.243 | 401.430 | 52.366 | 514.865 |
| Sergipe | 1.274.067 | 0 | 113.198 | 113.198 | 934.473 | 113.198 | 0 | 0 | 417.728 | 1.307 | 855.033 | 376.871 | 137.862 | 134.701 | 102.626 | 522.008 |
| **Região Sudeste** | **87.758.195** | **0** | **4.373.292** | **471.426** | **80.448.221** | **2.465.255** | **0** | **0** | **28.835.302** | **216.824** | **58.706.069** | **18.088.624** | **11.304.304** | **15.721.169** | **8.894.037** | **33.750.060** |
| Espírito Santo | 5.012.099 | 0 | 113.198 | 113.198 | 4.672.505 | 113.198 | 0 | 0 | 1.623.806 | 9.283 | 3.379.009 | 1.224.137 | 735.871 | 958.279 | 437.959 | 1.655.853 |
| Minas Gerais | 22.095.212 | 0 | 139.044 | 113.198 | 21.648.719 | 194.251 | 0 | 0 | 7.167.928 | 39.724 | 14.887.560 | 6.979.483 | 3.207.413 | 4.446.638 | 2.537.043 | 4.924.634 |
| Rio de Janeiro | 10.239.346 | 0 | 115.169 | 121.501 | 8.071.478 | 1.931.198 | 0 | 0 | 3.449.177 | 21.975 | 6.768.195 | 1.631.688 | 1.157.552 | 1.579.814 | 1.341.449 | 4.528.843 |
| São Paulo | 50.411.538 | 0 | 4.005.882 | 123.529 | 46.055.519 | 226.608 | 0 | 0 | 16.594.391 | 145.842 | 33.671.305 | 8.253.315 | 6.203.469 | 8.736.439 | 4.577.586 | 22.640.730 |
| **Região Sul** | **48.769.323** | **0** | **344.015** | **339.811** | **47.745.904** | **339.594** | **0** | **0** | **15.639.963** | **91.786** | **33.037.574** | **19.062.877** | **7.631.646** | **8.195.365** | **3.949.536** | **9.929.899** |
| Paraná | 20.280.756 | 0 | 116.914 | 113.198 | 19.937.446 | 113.198 | 0 | 0 | 6.456.935 | 35.327 | 13.788.494 | 8.346.047 | 2.762.259 | 3.354.210 | 1.848.514 | 3.969.727 |
| Rio Grande do Sul | 16.240.120 | 0 | 113.683 | 113.415 | 15.899.824 | 113.198 | 0 | 0 | 5.226.740 | 30.985 | 10.982.395 | 6.285.267 | 2.362.216 | 2.597.921 | 1.393.718 | 3.600.998 |
| Santa Catarina | 12.248.447 | 0 | 113.418 | 113.198 | 11.908.633 | 113.198 | 0 | 0 | 3.956.287 | 25.475 | 8.266.685 | 4.431.563 | 2.507.171 | 2.243.235 | 707.304 | 2.359.175 |
| **Região Centro Oeste** | **21.566.323** | **0** | **452.792** | **452.792** | **20.207.191** | **453.548** | **0** | **0** | **6.797.519** | **33.292** | **14.735.512** | **8.872.238** | **3.170.183** | **3.239.663** | **1.591.267** | **4.692.972** |
| Distrito Federal | 1.510.270 | 0 | 113.198 | 113.198 | 1.170.676 | 113.198 | 0 | 0 | 507.597 | 2.158 | 1.000.515 | 687.328 | 235.017 | 219.530 | 134.895 | 233.500 |
| Goiás | 7.869.051 | 0 | 113.198 | 113.198 | 7.528.700 | 113.955 | 0 | 0 | 2.486.895 | 11.980 | 5.370.176 | 3.007.196 | 1.198.418 | 1.392.271 | 615.925 | 1.655.240 |
| Mato Grosso | 8.231.288 | 0 | 113.198 | 113.198 | 7.891.694 | 113.198 | 0 | 0 | 2.548.909 | 13.738 | 5.668.641 | 3.591.102 | 1.172.582 | 1.053.727 | 586.752 | 1.827.123 |
| Mato Grosso do Sul | 3.955.715 | 0 | 113.198 | 113.198 | 3.616.121 | 113.198 | 0 | 0 | 1.254.119 | 5.416 | 2.696.179 | 1.586.611 | 564.166 | 574.135 | 253.694 | 977.108 |
| **Total** | **192.928.941** | **0** | **6.981.266** | **3.075.196** | **177.801.014** | **5.071.464** | **0** | **0** | **62.611.697** | **390.048** | **129.927.196** | **54.706.641** | **27.681.028** | **33.398.931** | **17.022.101** | **60.120.240** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **18.395.733** | **7.807.085** | **5.282.480** | **2.206.443** | **13** | **2.864.144** | **0** | **235.568** | **1.348.172** | **17.046.827** | **734** | **8.599.608** | **1.885.272** | **3.392.393** | **0** | **4.518.460** |
| Acre | 933.370 | 385.102 | 152.368 | 332.574 | 0 | 39.307 | 0 | 24.018 | 35.615 | 897.754 | 0 | 460.700 | 181.088 | 229.518 | 0 | 62.064 |
| Amapá | 284.900 | 133.539 | 42.014 | 55.758 | 0 | 50.475 | 0 | 3.115 | 6.056 | 278.844 | 0 | 122.851 | 81.508 | 78.004 | 0 | 2.537 |
| Amazonas | 2.826.289 | 461.468 | 1.427.005 | 506.720 | 0 | 408.015 | 0 | 23.080 | 68.760 | 2.757.529 | 0 | 678.603 | 215.162 | 952.171 | 0 | 980.353 |
| Pará | 6.444.364 | 2.951.190 | 1.404.582 | 738.849 | 0 | 1.208.321 | 0 | 141.422 | 757.641 | 5.685.989 | 734 | 3.330.358 | 479.962 | 921.125 | 0 | 1.712.919 |
| Rondônia | 4.402.733 | 1.209.064 | 1.702.155 | 367.667 | 13 | 1.107.638 | 0 | 16.197 | 439.487 | 3.963.246 | 0 | 1.315.083 | 667.290 | 951.309 | 0 | 1.469.051 |
| Roraima | 213.375 | 120.763 | 38.389 | 44.669 | 0 | 6.838 | 0 | 2.716 | 3.177 | 210.198 | 0 | 143.719 | 49.313 | 20.343 | 0 | 0 |
| Tocantins | 3.290.701 | 2.545.959 | 515.966 | 160.206 | 0 | 43.550 | 0 | 25.020 | 37.435 | 3.253.267 | 0 | 2.548.293 | 210.950 | 239.923 | 0 | 291.535 |
| **Região Nordeste** | **428.053** | **219.912** | **69.233** | **99.347** | **0** | **17.682** | **0** | **21.879** | **345.747** | **37.876** | **44.430** | **230.727** | **39.491** | **25.201** | **0** | **132.634** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ceará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Maranhão | 428.053 | 219.912 | 69.233 | 99.347 | 0 | 17.682 | 0 | 21.879 | 345.747 | 37.876 | 44.430 | 230.727 | 39.491 | 25.201 | 0 | 132.634 |
| Paraíba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **445.750** | **0** | **144.894** | **49.294** | **0** | **0** | **0** | **251.563** | **441.430** | **0** | **4.320** | **210** | **251.353** | **0** | **0** | **194.187** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 445.750 | 0 | 144.894 | 49.294 | 0 | 0 | 0 | 251.563 | 441.430 | 0 | 4.320 | 210 | 251.353 | 0 | 0 | 194.187 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **481.093** | **191.812** | **29.555** | **90.393** | **0** | **154.465** | **0** | **14.867** | **442.219** | **10.727** | **28.146** | **184.130** | **36.562** | **134.746** | **0** | **125.655** |
| Distrito Federal | 1.812 | 0 | 0 | 1.179 | 0 | 82 | 0 | 552 | 567 | 0 | 1.245 | 552 | 0 | 1.260 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 479.281 | 191.812 | 29.555 | 89.215 | 0 | 154.383 | 0 | 14.315 | 441.652 | 10.727 | 26.902 | 183.578 | 36.562 | 133.485 | 0 | 125.655 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **19.750.629** | **8.218.809** | **5.526.162** | **2.445.477** | **13** | **3.036.291** | **0** | **523.877** | **2.577.568** | **17.095.431** | **77.630** | **9.014.675** | **2.212.678** | **3.552.339** | **0** | **4.970.936** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **26.464.432** | **3.604.019** | **1.600.859** | **4.723.843** | **31** | **6.266.736** | **0** | **10.268.945** | **19.591.679** | **881.061** | **5.991.693** | **16.072.080** | **3.848.540** | **1.587.248** | **2.973.939** | **1.982.626** |
| Acre | 1.860.444 | 161.993 | 97.870 | 256.523 | 0 | 405.425 | 0 | 938.633 | 1.422.474 | 48.130 | 389.841 | 1.304.125 | 246.071 | 109.360 | 120.532 | 80.355 |
| Amapá | 1.417.303 | 11.884 | 48.711 | 229.498 | 0 | 145.755 | 0 | 981.455 | 1.313.731 | 27.681 | 75.892 | 1.128.348 | 191.584 | 71.013 | 15.815 | 10.543 |
| Amazonas | 3.298.747 | 70.387 | 238.475 | 726.269 | 0 | 1.119.972 | 0 | 1.143.644 | 2.308.753 | 93.882 | 896.112 | 1.509.479 | 586.369 | 356.200 | 508.019 | 338.679 |
| Pará | 8.530.811 | 869.872 | 650.252 | 2.075.987 | 0 | 1.358.283 | 0 | 3.576.417 | 6.874.229 | 412.010 | 1.244.571 | 5.243.961 | 1.642.829 | 627.732 | 609.773 | 406.516 |
| Rondônia | 4.500.990 | 1.137.556 | 281.440 | 642.035 | 0 | 943.001 | 0 | 1.496.958 | 3.481.812 | 117.387 | 901.792 | 3.064.522 | 500.281 | 175.017 | 456.702 | 304.468 |
| Roraima | 1.523.973 | 78.822 | 38.665 | 106.320 | 0 | 755.911 | 0 | 544.255 | 775.408 | 17.471 | 731.093 | 716.684 | 113.734 | 37.964 | 393.354 | 262.236 |
| Tocantins | 5.332.165 | 1.273.504 | 245.447 | 687.211 | 31 | 1.538.389 | 0 | 1.587.583 | 3.415.273 | 164.501 | 1.752.391 | 3.104.960 | 567.671 | 209.963 | 869.743 | 579.828 |
| **Região Nordeste** | **65.244.489** | **6.895.503** | **5.555.579** | **12.461.636** | **134** | **10.013.970** | **0** | **30.317.668** | **54.156.826** | **2.319.646** | **8.768.017** | **45.685.160** | **11.233.411** | **3.785.486** | **2.724.259** | **1.816.173** |
| Alagoas | 2.770.806 | 280.815 | 127.270 | 471.050 | 0 | 365.377 | 0 | 1.526.293 | 2.437.456 | 78.058 | 255.292 | 2.191.718 | 413.379 | 134.603 | 18.663 | 12.442 |
| Bahia | 19.173.217 | 4.081.919 | 1.346.395 | 3.463.518 | 0 | 2.898.933 | 0 | 7.382.452 | 15.896.495 | 783.046 | 2.493.677 | 13.703.406 | 3.475.598 | 911.155 | 649.835 | 433.223 |
| Ceará | 9.354.996 | 325.094 | 1.215.130 | 1.996.791 | 0 | 1.824.397 | 0 | 3.993.584 | 7.444.949 | 342.744 | 1.567.303 | 5.620.530 | 1.769.411 | 684.883 | 768.103 | 512.069 |
| Maranhão | 7.205.042 | 956.064 | 262.752 | 1.199.962 | 106 | 716.494 | 0 | 4.069.664 | 6.422.324 | 227.102 | 555.616 | 5.766.688 | 1.127.696 | 262.321 | 29.002 | 19.335 |
| Paraíba | 4.450.483 | 186.506 | 375.877 | 938.919 | 0 | 561.391 | 0 | 2.387.789 | 3.774.534 | 118.515 | 557.433 | 3.212.301 | 736.194 | 281.030 | 132.575 | 88.383 |
| Pernambuco | 9.980.785 | 513.008 | 1.493.351 | 2.236.180 | 0 | 1.746.475 | 0 | 3.991.771 | 7.824.537 | 391.335 | 1.764.912 | 6.145.431 | 1.850.881 | 952.835 | 618.982 | 412.655 |
| Piauí | 4.468.871 | 213.909 | 218.385 | 902.874 | 0 | 430.200 | 0 | 2.703.503 | 3.784.986 | 131.342 | 552.542 | 3.320.508 | 604.171 | 168.938 | 225.153 | 150.102 |
| Rio Grande do Norte | 6.081.747 | 158.457 | 407.245 | 968.960 | 27 | 1.147.233 | 0 | 3.399.825 | 5.103.367 | 173.459 | 804.921 | 4.432.557 | 959.499 | 293.388 | 237.782 | 158.521 |
| Sergipe | 1.758.543 | 179.731 | 109.176 | 283.382 | 0 | 323.469 | 0 | 862.786 | 1.468.177 | 74.045 | 216.321 | 1.292.020 | 296.582 | 96.334 | 44.164 | 29.443 |
| **Região Sudeste** | **315.391.747** | **35.222.292** | **120.008.546** | **39.286.358** | **14.211** | **62.047.169** | **0** | **58.813.170** | **256.402.504** | **7.847.921** | **51.141.322** | **122.180.278** | **32.611.581** | **19.510.136** | **84.653.851** | **56.435.901** |
| Espírito Santo | 8.107.488 | 2.375.171 | 1.400.030 | 1.462.374 | 0 | 1.465.185 | 0 | 1.404.728 | 6.187.771 | 294.411 | 1.625.306 | 4.701.819 | 1.447.578 | 1.034.160 | 554.359 | 369.572 |
| Minas Gerais | 51.771.512 | 14.628.032 | 8.584.180 | 7.684.292 | 0 | 8.471.996 | 0 | 12.403.012 | 41.475.256 | 1.711.670 | 8.584.586 | 31.572.081 | 7.223.973 | 4.163.087 | 5.287.422 | 3.524.948 |
| Rio de Janeiro | 42.047.588 | 410.243 | 19.107.508 | 4.136.347 | 0 | 9.075.093 | 0 | 9.318.396 | 33.801.181 | 588.025 | 7.658.382 | 13.812.551 | 4.406.396 | 2.612.559 | 12.729.649 | 8.486.433 |
| São Paulo | 213.465.159 | 17.808.846 | 90.916.828 | 26.003.344 | 14.211 | 43.034.896 | 0 | 35.687.034 | 174.938.297 | 5.253.814 | 33.273.048 | 72.093.827 | 19.533.634 | 11.700.329 | 66.082.421 | 44.054.947 |
| **Região Sul** | **113.826.885** | **41.148.164** | **28.295.069** | **14.283.815** | **1.138** | **13.252.171** | **0** | **16.846.528** | **85.281.621** | **4.311.344** | **24.233.920** | **66.364.339** | **15.029.286** | **9.797.566** | **13.581.416** | **9.054.277** |
| Paraná | 42.034.583 | 16.235.781 | 9.890.546 | 5.614.341 | 48 | 4.511.082 | 0 | 5.782.784 | 31.772.248 | 1.352.905 | 8.909.430 | 24.881.142 | 5.509.770 | 3.096.580 | 5.128.255 | 3.418.836 |
| Rio Grande do Sul | 44.126.082 | 18.094.305 | 10.512.694 | 4.925.411 | 0 | 5.115.548 | 0 | 5.478.124 | 34.010.264 | 1.874.775 | 8.241.042 | 26.463.856 | 5.090.670 | 3.804.751 | 5.260.083 | 3.506.722 |
| Santa Catarina | 27.666.221 | 6.818.079 | 7.891.828 | 3.744.063 | 1.091 | 3.625.541 | 0 | 5.585.620 | 19.499.109 | 1.083.664 | 7.083.448 | 15.019.342 | 4.428.846 | 2.896.235 | 3.193.079 | 2.128.719 |
| **Região Centro Oeste** | **84.494.501** | **30.255.000** | **7.702.566** | **9.148.813** | **162.838** | **9.963.591** | **0** | **27.261.693** | **56.212.108** | **17.068.663** | **11.213.730** | **64.498.822** | **9.140.973** | **3.990.406** | **4.118.581** | **2.745.720** |
| Distrito Federal | 27.662.200 | 1.357.416 | 2.077.611 | 1.775.833 | 162.645 | 3.981.767 | 0 | 18.306.928 | 24.118.487 | 1.845.377 | 1.698.335 | 22.032.167 | 1.846.046 | 963.142 | 1.692.507 | 1.128.338 |
| Goiás | 23.974.861 | 13.028.630 | 2.647.769 | 3.093.403 | 193 | 2.239.056 | 0 | 2.965.809 | 13.711.500 | 6.411.712 | 3.851.649 | 18.234.071 | 3.384.324 | 1.381.670 | 584.877 | 389.918 |
| Mato Grosso | 19.587.082 | 9.437.704 | 1.697.242 | 2.645.213 | 0 | 2.598.103 | 0 | 3.208.820 | 10.545.299 | 4.725.520 | 4.316.263 | 13.932.213 | 2.407.874 | 1.084.381 | 1.297.569 | 865.046 |
| Mato Grosso do Sul | 13.270.358 | 6.431.249 | 1.279.944 | 1.634.363 | 0 | 1.144.665 | 0 | 2.780.136 | 7.836.821 | 4.086.054 | 1.347.483 | 10.300.370 | 1.502.728 | 561.213 | 543.627 | 362.418 |
| **Total** | **605.422.054** | **117.124.979** | **163.162.619** | **79.904.463** | **178.352** | **101.543.637** | **0** | **143.508.004** | **471.644.739** | **32.428.634** | **101.348.681** | **314.800.680** | **71.863.790** | **38.670.841** | **108.052.046** | **72.034.697** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **59.060.709** | **22.275.373** | **19.303.077** | **6.659.203** | **0** | **7.621.386** | **246** | **3.201.422** | **5.812.801** | **46.552.497** | **6.695.411** | **13.356.021** | **7.295.184** | **9.947.059** | **140.205** | **28.322.239** |
| Alagoas | 2.358.495 | 1.026.492 | 984.491 | 304.381 | 0 | 80 | 0 | 43.052 | 140.398 | 2.007.915 | 210.182 | 626.871 | 290.405 | 377.066 | 4.390 | 1.059.764 |
| Bahia | 15.749.233 | 7.361.487 | 3.613.765 | 1.400.024 | 0 | 2.138.261 | 0 | 1.235.696 | 1.305.850 | 12.636.665 | 1.806.717 | 3.318.873 | 2.031.293 | 2.765.344 | 19.416 | 7.614.306 |
| Ceará | 13.048.998 | 2.914.715 | 5.392.570 | 2.317.972 | 0 | 1.870.035 | 246 | 553.459 | 2.004.834 | 8.966.871 | 2.077.293 | 2.612.292 | 1.362.645 | 1.906.904 | 34.751 | 7.132.406 |
| Maranhão | 6.205.728 | 3.508.530 | 1.687.702 | 489.353 | 0 | 313.347 | 0 | 206.796 | 282.868 | 5.296.965 | 625.894 | 1.649.050 | 772.471 | 988.219 | 12.025 | 2.783.962 |
| Paraíba | 2.790.418 | 794.488 | 892.406 | 331.774 | 0 | 499.114 | 0 | 272.636 | 265.949 | 2.086.752 | 437.718 | 752.411 | 413.503 | 430.829 | 1.740 | 1.191.935 |
| Pernambuco | 8.294.408 | 2.163.640 | 3.512.157 | 826.736 | 0 | 1.380.401 | 0 | 411.473 | 864.389 | 6.799.248 | 630.771 | 1.570.225 | 781.825 | 1.295.346 | 60.155 | 4.586.857 |
| Piauí | 4.046.210 | 2.009.779 | 959.048 | 401.996 | 0 | 387.663 | 0 | 287.724 | 353.703 | 3.152.619 | 539.888 | 1.225.439 | 562.898 | 632.305 | 3.589 | 1.621.979 |
| Rio Grande do Norte | 3.861.919 | 1.017.661 | 1.429.664 | 261.104 | 0 | 1.032.409 | 0 | 121.080 | 232.693 | 3.409.026 | 220.200 | 802.524 | 590.419 | 856.499 | 2.452 | 1.610.025 |
| Sergipe | 2.705.300 | 1.478.581 | 831.274 | 325.863 | 0 | 76 | 0 | 69.506 | 362.117 | 2.196.435 | 146.748 | 798.335 | 489.727 | 694.548 | 1.686 | 721.005 |
| **Região Sudeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sul** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Paraná | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **59.060.709** | **22.275.373** | **19.303.077** | **6.659.203** | **0** | **7.621.386** | **246** | **3.201.422** | **5.812.801** | **46.552.497** | **6.695.411** | **13.356.021** | **7.295.184** | **9.947.059** | **140.205** | **28.322.239** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **53.217.829** | **2.845.755** | **5.603.024** | **1.934.265** | **18.915.689** | **23.919.095** | **0** | **0** | **19.772.586** | **22.513.585** | **10.931.658** | **1.916.537** | **648.638** | **584.921** | **5.639.723** | **44.428.011** |
| Acre | 2.749.857 | 447.963 | 59.309 | 471.341 | 357.201 | 1.414.043 | 0 | 0 | 940.465 | 1.157.544 | 651.847 | 160.182 | 58.781 | 23.007 | 494.806 | 2.013.080 |
| Amapá | 2.251.529 | 471.341 | 471.341 | 471.341 | 255.015 | 582.491 | 0 | 0 | 810.551 | 983.487 | 457.492 | 68.028 | 31.553 | 10.730 | 1.414.023 | 727.195 |
| Amazonas | 4.656.570 | 318.176 | 164.123 | 17.867 | 1.402.513 | 2.753.891 | 0 | 0 | 1.625.042 | 1.962.061 | 1.069.467 | 257.422 | 142.968 | 193.391 | 410.058 | 3.652.731 |
| Pará | 15.220.863 | 651.321 | 4.111.862 | 31.034 | 5.393.219 | 5.033.427 | 0 | 0 | 6.080.887 | 6.326.371 | 2.813.604 | 586.592 | 212.579 | 236.841 | 487.571 | 13.697.281 |
| Rondônia | 22.001.292 | 471.341 | 190.509 | 471.341 | 9.366.406 | 11.501.696 | 0 | 0 | 8.240.685 | 9.304.731 | 4.455.876 | 354.161 | 87.369 | 58.613 | 942.682 | 20.558.468 |
| Roraima | 2.278.780 | 471.341 | 471.341 | 471.341 | 393.416 | 471.341 | 0 | 0 | 762.975 | 1.027.781 | 488.024 | 56.990 | 32.784 | 8.044 | 1.885.364 | 295.598 |
| Tocantins | 4.058.937 | 14.273 | 134.539 | 0 | 1.747.919 | 2.162.206 | 0 | 0 | 1.311.980 | 1.751.610 | 995.347 | 433.161 | 82.604 | 54.294 | 5.221 | 3.483.658 |
| **Região Nordeste** | **70.743.785** | **3.829.146** | **21.186.504** | **1.566.498** | **14.473.871** | **29.687.766** | **0** | **0** | **24.971.343** | **30.749.577** | **15.022.864** | **4.971.382** | **1.889.098** | **2.989.844** | **5.116.390** | **55.777.072** |
| Alagoas | 2.497.445 | 471.341 | 1.227.733 | 76.144 | 477.793 | 244.435 | 0 | 0 | 914.294 | 1.071.981 | 511.170 | 220.253 | 102.605 | 81.603 | 584.609 | 1.508.375 |
| Bahia | 16.946.542 | 520.585 | 4.625.983 | 198.603 | 3.734.910 | 7.866.462 | 0 | 0 | 6.256.884 | 6.225.747 | 4.463.911 | 1.610.053 | 497.259 | 1.122.267 | 205.826 | 13.511.137 |
| Ceará | 10.533.970 | 471.341 | 313.516 | 471.341 | 3.526.733 | 5.751.040 | 0 | 0 | 3.673.684 | 4.405.554 | 2.454.732 | 732.029 | 286.603 | 552.484 | 1.188.720 | 7.774.133 |
| Maranhão | 8.337.217 | 471.341 | 2.079.239 | 12.706 | 1.119.268 | 4.654.663 | 0 | 0 | 3.481.696 | 3.291.375 | 1.564.146 | 482.657 | 126.787 | 130.226 | 482.881 | 7.114.665 |
| Paraíba | 2.160.509 | 471.341 | 42.540 | 11.204 | 726.311 | 909.113 | 0 | 0 | 798.252 | 866.914 | 495.343 | 331.711 | 129.396 | 206.760 | 504.971 | 987.671 |
| Pernambuco | 19.719.105 | 476.586 | 12.263.784 | 196.747 | 2.337.471 | 4.444.517 | 0 | 0 | 5.796.881 | 10.393.863 | 3.528.360 | 868.799 | 407.941 | 475.555 | 585.613 | 17.381.197 |
| Piauí | 3.170.618 | 471.341 | 495.736 | 471.341 | 871.994 | 860.207 | 0 | 0 | 1.083.629 | 1.489.012 | 597.977 | 280.158 | 101.152 | 83.851 | 713.175 | 1.992.282 |
| Rio Grande do Norte | 5.508.860 | 3.930 | 79.908 | 52.469 | 1.341.949 | 4.030.604 | 0 | 0 | 2.332.775 | 2.109.843 | 1.066.241 | 315.470 | 162.901 | 247.109 | 372.875 | 4.410.504 |
| Sergipe | 1.869.519 | 471.341 | 58.067 | 75.942 | 337.444 | 926.725 | 0 | 0 | 633.247 | 895.288 | 340.984 | 130.252 | 74.454 | 89.988 | 477.718 | 1.097.107 |
| **Região Sudeste** | **412.160.838** | **1.098.268** | **80.129.121** | **5.981.544** | **238.368.531** | **86.583.374** | **0** | **0** | **158.096.995** | **165.185.821** | **88.878.021** | **16.426.213** | **6.354.033** | **10.191.801** | **5.682.815** | **373.505.975** |
| Espírito Santo | 7.861.368 | 10.645 | 2.144.580 | 471.341 | 3.355.277 | 1.879.526 | 0 | 0 | 2.917.174 | 3.289.577 | 1.654.617 | 1.441.648 | 290.389 | 444.356 | 607.622 | 5.077.353 |
| Minas Gerais | 33.928.230 | 112.794 | 9.284.205 | 147.704 | 14.653.284 | 9.730.242 | 0 | 0 | 12.699.838 | 13.612.870 | 7.615.521 | 4.444.243 | 1.451.040 | 1.789.882 | 1.250.405 | 24.992.660 |
| Rio de Janeiro | 249.356.139 | 573.851 | 38.264.935 | 1.278.304 | 165.355.306 | 43.883.743 | 0 | 0 | 100.287.067 | 101.529.749 | 47.539.323 | 2.084.477 | 762.349 | 1.158.667 | 755.809 | 244.594.837 |
| São Paulo | 121.015.101 | 400.978 | 30.435.401 | 4.084.194 | 55.004.664 | 31.089.863 | 0 | 0 | 42.192.915 | 46.753.625 | 32.068.560 | 8.455.845 | 3.850.256 | 6.798.897 | 3.068.979 | 98.841.124 |
| **Região Sul** | **85.642.850** | **1.037.523** | **10.909.888** | **360.829** | **57.748.784** | **15.585.826** | **0** | **0** | **31.687.550** | **32.881.544** | **21.073.755** | **14.619.064** | **4.550.846** | **7.443.949** | **7.120.146** | **51.908.844** |
| Paraná | 27.682.310 | 71.851 | 3.185.975 | 69.563 | 19.962.138 | 4.392.783 | 0 | 0 | 10.519.398 | 10.384.064 | 6.778.849 | 5.279.947 | 1.504.860 | 1.798.734 | 2.030.933 | 17.067.835 |
| Rio Grande do Sul | 30.989.765 | 494.331 | 4.534.143 | 78.831 | 19.878.474 | 6.003.987 | 0 | 0 | 11.238.708 | 11.779.075 | 7.971.983 | 5.480.089 | 1.665.274 | 3.066.030 | 2.482.250 | 18.296.123 |
| Santa Catarina | 26.970.774 | 471.341 | 3.189.770 | 212.435 | 17.908.172 | 5.189.056 | 0 | 0 | 9.929.445 | 10.718.406 | 6.322.924 | 3.859.027 | 1.380.712 | 2.579.186 | 2.606.963 | 16.544.887 |
| **Região Centro Oeste** | **38.455.186** | **2.104.059** | **10.364.161** | **1.216.805** | **11.618.393** | **13.151.768** | **0** | **0** | **13.984.764** | **15.160.567** | **9.309.855** | **4.205.637** | **823.891** | **779.815** | **527.009** | **32.118.835** |
| Distrito Federal | 8.947.344 | 492.672 | 519.350 | 12.024 | 1.171.545 | 6.751.753 | 0 | 0 | 3.690.696 | 3.234.208 | 2.022.439 | 344.696 | 136.902 | 60.600 | 38.526 | 8.366.619 |
| Goiás | 11.543.448 | 505.421 | 3.421.079 | 126.441 | 4.481.108 | 3.009.398 | 0 | 0 | 3.543.888 | 4.985.496 | 3.014.063 | 1.671.461 | 313.102 | 428.496 | 135.827 | 8.994.561 |
| Mato Grosso | 7.627.690 | 570.894 | 1.196.160 | 590.322 | 3.093.965 | 2.176.349 | 0 | 0 | 2.722.311 | 2.927.322 | 1.978.058 | 1.474.088 | 206.758 | 161.992 | 103.735 | 5.681.117 |
| Mato Grosso do Sul | 10.336.705 | 535.072 | 5.227.572 | 488.017 | 2.871.775 | 1.214.269 | 0 | 0 | 4.027.869 | 4.013.540 | 2.295.296 | 715.391 | 167.128 | 128.727 | 248.921 | 9.076.537 |
| **Total** | **660.220.487** | **10.914.750** | **128.192.698** | **11.059.941** | **341.125.269** | **168.927.829** | **0** | **0** | **248.513.239** | **266.491.094** | **145.216.154** | **42.138.832** | **14.266.505** | **21.990.331** | **24.086.083** | **557.738.736** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**

em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **24.758.255** | **0** | **722.211** | **2.229.170** | **0** | **4.176.176** | **11.922.317** | **5.708.382** | **17.971.342** | **0** | **6.786.913** | **23.174.551** | **873.109** | **357.022** | **116.042** | **237.532** |
| Acre | 1.551.431 | 0 | 82.061 | 164.122 | 0 | 220.250 | 599.021 | 485.977 | 1.247.632 | 0 | 303.799 | 1.408.115 | 59.240 | 76.328 | 7.748 | 0 |
| Amapá | 1.273.602 | 0 | 11.339 | 130.173 | 0 | 511.536 | 194.763 | 425.791 | 1.231.231 | 0 | 42.371 | 1.147.979 | 53.783 | 71.840 | 0 | 0 |
| Amazonas | 5.022.207 | 0 | 278.434 | 317.105 | 0 | 625.021 | 2.715.900 | 1.085.747 | 3.377.366 | 0 | 1.644.841 | 4.516.567 | 184.453 | 94.268 | 4.976 | 221.943 |
| Pará | 8.598.325 | 0 | 238.878 | 758.201 | 0 | 870.350 | 4.825.414 | 1.905.482 | 6.015.697 | 0 | 2.582.628 | 8.151.462 | 253.264 | 74.691 | 103.318 | 15.589 |
| Rondônia | 3.202.433 | 0 | 82.495 | 480.501 | 0 | 160.692 | 1.799.281 | 679.463 | 2.349.177 | 0 | 853.255 | 2.959.055 | 216.226 | 27.152 | 0 | 0 |
| Roraima | 2.552.941 | 0 | 10.302 | 159.582 | 0 | 1.705.232 | 409.862 | 267.963 | 1.759.932 | 0 | 793.009 | 2.492.340 | 60.601 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 2.557.317 | 0 | 18.703 | 219.485 | 0 | 83.095 | 1.378.075 | 857.959 | 1.990.307 | 0 | 567.010 | 2.499.033 | 45.542 | 12.741 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **95.176.028** | **0** | **2.744.135** | **8.406.602** | **0** | **12.905.309** | **52.980.468** | **18.139.514** | **60.280.535** | **1** | **34.895.492** | **89.133.573** | **3.472.376** | **1.441.741** | **390.928** | **737.410** |
| Alagoas | 7.535.141 | 0 | 142.144 | 458.505 | 0 | 1.120.998 | 4.128.039 | 1.685.455 | 4.431.919 | 0 | 3.103.222 | 7.280.196 | 197.103 | 57.842 | 0 | 0 |
| Bahia | 23.422.227 | 0 | 730.118 | 2.405.095 | 0 | 2.113.957 | 13.760.996 | 4.412.061 | 15.691.858 | 0 | 7.730.368 | 21.695.758 | 761.312 | 411.954 | 112.192 | 441.011 |
| Ceará | 12.835.011 | 0 | 482.574 | 1.471.850 | 0 | 1.685.786 | 6.771.149 | 2.423.652 | 8.706.550 | 0 | 4.128.461 | 12.207.987 | 451.223 | 153.882 | 21.919 | 0 |
| Maranhão | 6.596.939 | 0 | 99.084 | 673.773 | 0 | 250.546 | 4.239.174 | 1.334.363 | 4.192.463 | 0 | 2.404.477 | 6.324.126 | 183.642 | 80.373 | 8.798 | 0 |
| Paraíba | 8.238.803 | 0 | 283.580 | 770.822 | 0 | 359.746 | 5.385.620 | 1.439.035 | 4.304.979 | 1 | 3.933.824 | 7.688.892 | 339.622 | 175.784 | 34.505 | 0 |
| Pernambuco | 17.838.000 | 0 | 276.738 | 1.106.950 | 0 | 6.031.310 | 7.433.433 | 2.989.569 | 11.363.592 | 0 | 6.474.408 | 16.430.283 | 712.337 | 246.562 | 210.978 | 237.840 |
| Piauí | 4.378.380 | 0 | 109.847 | 547.543 | 0 | 226.895 | 2.115.099 | 1.378.996 | 3.162.146 | 0 | 1.216.234 | 4.018.966 | 223.623 | 74.813 | 2.419 | 58.559 |
| Rio Grande do Norte | 8.368.097 | 0 | 389.862 | 557.318 | 0 | 724.084 | 5.223.136 | 1.473.698 | 4.591.698 | 0 | 3.776.400 | 7.882.693 | 330.116 | 155.288 | 0 | 0 |
| Sergipe | 5.963.430 | 0 | 230.189 | 414.747 | 0 | 391.988 | 3.923.821 | 1.002.685 | 3.835.330 | 0 | 2.128.100 | 5.604.672 | 273.399 | 85.242 | 117 | 0 |
| **Região Sudeste** | **332.536.273** | **0** | **31.314.476** | **18.578.324** | **0** | **64.719.178** | **171.265.077** | **46.659.216** | **239.005.480** | **0** | **93.530.793** | **267.884.443** | **6.736.722** | **2.810.942** | **2.189.325** | **52.914.841** |
| Espírito Santo | 11.934.999 | 0 | 306.810 | 1.112.760 | 0 | 2.086.138 | 6.199.930 | 2.229.361 | 8.596.632 | 0 | 3.338.366 | 11.399.897 | 413.020 | 83.621 | 38.461 | 0 |
| Minas Gerais | 68.910.931 | 0 | 3.055.203 | 6.636.756 | 0 | 5.706.159 | 39.649.098 | 13.863.715 | 43.814.244 | 0 | 25.096.686 | 62.627.262 | 2.541.083 | 1.102.019 | 765.576 | 1.874.990 |
| Rio de Janeiro | 82.239.888 | 0 | 637.959 | 3.827.754 | 0 | 37.839.544 | 31.557.844 | 8.376.786 | 66.582.299 | 0 | 15.657.589 | 55.414.044 | 1.149.811 | 215.575 | 380.825 | 25.079.632 |
| São Paulo | 169.450.456 | 0 | 27.314.504 | 7.001.055 | 0 | 19.087.337 | 93.858.206 | 22.189.355 | 120.012.304 | 0 | 49.438.151 | 138.443.240 | 2.632.807 | 1.409.727 | 1.004.463 | 25.960.219 |
| **Região Sul** | **116.021.260** | **0** | **6.614.850** | **10.477.455** | **0** | **9.916.492** | **71.096.573** | **17.915.891** | **70.959.102** | **0** | **45.062.159** | **106.601.369** | **4.099.886** | **2.133.819** | **1.110.576** | **2.075.611** |
| Paraná | 42.823.514 | 0 | 1.792.053 | 3.863.712 | 0 | 3.044.316 | 27.634.150 | 6.489.282 | 25.287.755 | 0 | 17.535.758 | 39.526.281 | 1.478.136 | 1.185.849 | 368.648 | 264.600 |
| Rio Grande do Sul | 44.360.829 | 0 | 2.615.381 | 3.588.320 | 0 | 4.411.003 | 26.468.275 | 7.277.850 | 26.885.579 | 0 | 17.475.251 | 40.271.034 | 1.408.645 | 594.303 | 306.267 | 1.780.580 |
| Santa Catarina | 28.836.917 | 0 | 2.207.416 | 3.025.423 | 0 | 2.461.173 | 16.994.148 | 4.148.758 | 18.785.767 | 0 | 10.051.150 | 26.804.054 | 1.213.105 | 353.667 | 435.660 | 30.431 |
| **Região Centro Oeste** | **75.956.538** | **0** | **1.026.088** | **2.683.910** | **0** | **16.496.758** | **39.174.063** | **16.575.719** | **47.860.415** | **0** | **28.096.123** | **72.962.862** | **1.076.671** | **384.876** | **473.704** | **1.058.425** |
| Distrito Federal | 34.226.773 | 0 | 285.151 | 580.031 | 0 | 7.969.053 | 15.231.041 | 10.161.496 | 27.283.958 | 0 | 6.942.814 | 32.778.095 | 298.565 | 184.494 | 76.869 | 888.750 |
| Goiás | 24.414.117 | 0 | 502.785 | 1.075.290 | 0 | 5.127.758 | 14.044.327 | 3.663.958 | 10.192.324 | 0 | 14.221.793 | 23.441.766 | 444.616 | 135.668 | 364.146 | 27.920 |
| Mato Grosso | 9.551.983 | 0 | 108.890 | 438.789 | 0 | 2.728.157 | 4.985.152 | 1.290.995 | 6.041.644 | 0 | 3.510.339 | 9.187.682 | 160.126 | 60.720 | 2.481 | 140.974 |
| Mato Grosso do Sul | 7.763.665 | 0 | 129.262 | 589.799 | 0 | 671.790 | 4.913.543 | 1.459.271 | 4.342.488 | 0 | 3.421.176 | 7.555.318 | 173.364 | 3.993 | 30.208 | 782 |
| **Total** | **644.448.354** | **0** | **42.421.760** | **42.375.462** | **0** | **108.213.913** | **346.438.497** | **104.998.722** | **436.076.873** | **1** | **208.371.480** | **559.756.798** | **16.258.764** | **7.128.399** | **4.280.574** | **57.023.819** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**4.4 Saldos Estimados para 2014(31/12/2014)**

**Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **43.645** | **0** | **43.645** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **8.138** | **0** | **35.507** | **0** | **0** | **0** | **5.108** | **38.537** |
| Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 43.645 | 0 | 43.645 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.138 | 0 | 35.507 | 0 | 0 | 0 | 5.108 | 38.537 |
| Pará | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **1.207.699** | **964** | **739.859** | **74** | **0** | **392.516** | **74.272** | **13** | **34.068** | **0** | **1.173.630** | **8.977** | **2.726** | **174.115** | **0** | **1.021.881** |
| Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 661.720 | 0 | 329.981 | 74 | 0 | 257.394 | 74.272 | 0 | 14.487 | 0 | 647.234 | 0 | 1.183 | 143.867 | 0 | 516.671 |
| Ceará | 46.454 | 0 | 46.274 | 0 | 0 | 180 | 0 | 0 | 1.978 | 0 | 44.476 | 8.012 | 59 | 30.248 | 0 | 8.134 |
| Maranhão | 11.097 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.097 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.097 | 0 | 78 | 0 | 0 | 11.019 |
| Paraíba | 118 | 0 | 0 | 0 | 0 | 118 | 0 | 0 | 0 | 0 | 118 | 0 | 0 | 0 | 0 | 118 |
| Pernambuco | 462.182 | 0 | 363.605 | 0 | 0 | 98.564 | 0 | 13 | 14.390 | 0 | 447.791 | 0 | 1.406 | 0 | 0 | 460.775 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 26.129 | 964 | 0 | 0 | 0 | 25.164 | 0 | 0 | 3.213 | 0 | 22.915 | 964 | 0 | 0 | 0 | 25.164 |
| Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Sudeste** | **7.572.007** | **127.457** | **5.861.245** | **173.097** | **0** | **1.273.308** | **135.623** | **1.278** | **430.314** | **0** | **7.141.693** | **313.852** | **501.944** | **1.497.682** | **82.512** | **5.176.017** |
| Espírito Santo | 171 | 0 | 0 | 0 | 0 | 155 | 0 | 16 | 106 | 0 | 65 | 49 | 121 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 837.899 | 0 | 742.847 | 6.005 | 0 | 88.931 | 0 | 117 | 29.724 | 0 | 808.175 | 135.290 | 318.970 | 47.880 | 1.481 | 334.279 |
| Rio de Janeiro | 2.224.632 | 0 | 1.817.556 | 38.970 | 0 | 271.461 | 95.746 | 899 | 46.126 | 0 | 2.178.507 | 1.155 | 10.640 | 304.613 | 0 | 1.908.224 |
| São Paulo | 4.509.305 | 127.457 | 3.300.842 | 128.122 | 0 | 912.761 | 39.877 | 246 | 354.359 | 0 | 4.154.946 | 177.358 | 172.212 | 1.145.189 | 81.031 | 2.933.514 |
| **Região Sul** | **3.729.519** | **20.144** | **3.439.725** | **4.817** | **0** | **247.817** | **15.899** | **1.117** | **213.281** | **0** | **3.516.238** | **49.309** | **258.288** | **297.656** | **234.501** | **2.889.766** |
| Paraná | 792.332 | 0 | 609.087 | 185 | 0 | 167.153 | 15.899 | 7 | 27.635 | 0 | 764.697 | 48.907 | 92.251 | 87.136 | 81.315 | 482.723 |
| Rio Grande do Sul | 1.363.319 | 18.605 | 1.262.574 | 4.095 | 0 | 76.936 | 0 | 1.109 | 104.091 | 0 | 1.259.228 | 134 | 42.852 | 179.050 | 98.206 | 1.043.076 |
| Santa Catarina | 1.573.868 | 1.539 | 1.568.065 | 536 | 0 | 3.729 | 0 | 0 | 81.556 | 0 | 1.492.313 | 268 | 123.185 | 31.469 | 54.980 | 1.363.967 |
| **Região Centro Oeste** | **37.531** | **0** | **4.099** | **0** | **0** | **25.503** | **7.869** | **60** | **1.672** | **0** | **35.859** | **402** | **494** | **24.669** | **0** | **11.965** |
| Distrito Federal | 836 | 0 | 3 | 0 | 0 | 773 | 0 | 60 | 406 | 0 | 429 | 402 | 434 | 0 | 0 | 0 |
| Goiás | 32.538 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24.669 | 7.869 | 0 | 0 | 0 | 32.538 | 0 | 0 | 24.669 | 0 | 7.869 |
| Mato Grosso | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61 | 0 | 61 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso do Sul | 4.096 | 0 | 4.096 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.265 | 0 | 2.831 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.096 |
| **Total** | **12.590.400** | **148.566** | **10.088.573** | **177.987** | **0** | **1.939.144** | **233.663** | **2.467** | **687.473** | **0** | **11.902.927** | **372.539** | **763.452** | **1.994.122** | **322.120** | **9.138.166** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2011

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **50.190** | **511** | **103** | **0** | **0** | **49.576** | **0** | **0** | **50.190** | **0** | **0** | **1.954** | **12.333** | **0** | **0** | **35.903** |
| Acre | 32.358 | 0 | 103 | 0 | 0 | 32.255 | 0 | 0 | 32.358 | 0 | 0 | 801 | 0 | 0 | 0 | 31.557 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 8.303 | 511 | 0 | 0 | 0 | 7.792 | 0 | 0 | 8.303 | 0 | 0 | 886 | 6.288 | 0 | 0 | 1.129 |
| Pará | 9.379 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.379 | 0 | 0 | 9.379 | 0 | 0 | 117 | 6.045 | 0 | 0 | 3.216 |
| Rondônia | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **29.337** | **673** | **318** | **0** | **0** | **28.345** | **0** | **0** | **29.337** | **0** | **0** | **5.552** | **7.642** | **0** | **0** | **16.143** |
| Alagoas | 1.367 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.367 | 0 | 0 | 1.367 | 0 | 0 | 1.273 | 94 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 9.225 | 673 | 123 | 0 | 0 | 8.429 | 0 | 0 | 9.225 | 0 | 0 | 1.140 | 3.196 | 0 | 0 | 4.888 |
| Ceará | 9.553 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.553 | 0 | 0 | 9.553 | 0 | 0 | 600 | 671 | 0 | 0 | 8.282 |
| Maranhão | 587 | 0 | 0 | 0 | 0 | 587 | 0 | 0 | 587 | 0 | 0 | 54 | 532 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 2.884 | 0 | 195 | 0 | 0 | 2.688 | 0 | 0 | 2.884 | 0 | 0 | 1.171 | 189 | 0 | 0 | 1.523 |
| Pernambuco | 4.990 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.990 | 0 | 0 | 4.990 | 0 | 0 | 1.179 | 2.959 | 0 | 0 | 853 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 |
| Sergipe | 631 | 0 | 0 | 0 | 0 | 631 | 0 | 0 | 631 | 0 | 0 | 134 | 0 | 0 | 0 | 497 |
| **Região Sudeste** | **128.800** | **2.344** | **7.087** | **0** | **0** | **119.369** | **0** | **0** | **128.800** | **0** | **0** | **23.762** | **52.988** | **23.577** | **0** | **28.474** |
| Espírito Santo | 6.114 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.114 | 0 | 0 | 6.114 | 0 | 0 | 158 | 5.956 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 12.856 | 977 | 1.789 | 0 | 0 | 10.090 | 0 | 0 | 12.856 | 0 | 0 | 2.473 | 9.583 | 800 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 60.358 | 426 | 0 | 0 | 0 | 59.932 | 0 | 0 | 60.358 | 0 | 0 | 11.340 | 27.472 | 6.197 | 0 | 15.350 |
| São Paulo | 49.472 | 941 | 5.299 | 0 | 0 | 43.232 | 0 | 0 | 49.472 | 0 | 0 | 9.791 | 9.977 | 16.580 | 0 | 13.124 |
| **Região Sul** | **24.503** | **0** | **4.935** | **1.136** | **0** | **18.432** | **0** | **0** | **24.503** | **0** | **0** | **8.530** | **4.940** | **9.941** | **0** | **1.092** |
| Paraná | 8.037 | 0 | 4.856 | 0 | 0 | 3.181 | 0 | 0 | 8.037 | 0 | 0 | 6.236 | 1.279 | 0 | 0 | 521 |
| Rio Grande do Sul | 5.994 | 0 | 79 | 1.136 | 0 | 4.779 | 0 | 0 | 5.994 | 0 | 0 | 2.294 | 3.360 | 0 | 0 | 340 |
| Santa Catarina | 10.472 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.472 | 0 | 0 | 10.472 | 0 | 0 | 0 | 300 | 9.941 | 0 | 231 |
| **Região Centro Oeste** | **38.748** | **0** | **0** | **0** | **0** | **38.748** | **0** | **0** | **38.748** | **0** | **0** | **202** | **2.023** | **6.000** | **26.890** | **3.633** |
| Distrito Federal | 27.093 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.093 | 0 | 0 | 27.093 | 0 | 0 | 202 | 0 | 0 | 26.890 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 11.656 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.656 | 0 | 0 | 11.656 | 0 | 0 | 0 | 2.023 | 6.000 | 0 | 3.633 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **271.578** | **3.528** | **12.443** | **1.136** | **0** | **254.471** | **0** | **0** | **271.578** | **0** | **0** | **39.999** | **79.926** | **39.518** | **26.890** | **85.245** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2011

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **50.190** | **511** | **103** | **0** | **0** | **49.576** | **0** | **0** | **50.190** | **0** | **0** | **1.954** | **12.333** | **0** | **0** | **35.903** |
| Acre | 32.358 | 0 | 103 | 0 | 0 | 32.255 | 0 | 0 | 32.358 | 0 | 0 | 801 | 0 | 0 | 0 | 31.557 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 8.303 | 511 | 0 | 0 | 0 | 7.792 | 0 | 0 | 8.303 | 0 | 0 | 886 | 6.288 | 0 | 0 | 1.129 |
| Pará | 9.379 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.379 | 0 | 0 | 9.379 | 0 | 0 | 117 | 6.045 | 0 | 0 | 3.216 |
| Rondônia | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **29.337** | **673** | **318** | **0** | **0** | **28.345** | **0** | **0** | **29.337** | **0** | **0** | **5.552** | **7.642** | **0** | **0** | **16.143** |
| Alagoas | 1.367 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.367 | 0 | 0 | 1.367 | 0 | 0 | 1.273 | 94 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 9.225 | 673 | 123 | 0 | 0 | 8.429 | 0 | 0 | 9.225 | 0 | 0 | 1.140 | 3.196 | 0 | 0 | 4.888 |
| Ceará | 9.553 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.553 | 0 | 0 | 9.553 | 0 | 0 | 600 | 671 | 0 | 0 | 8.282 |
| Maranhão | 587 | 0 | 0 | 0 | 0 | 587 | 0 | 0 | 587 | 0 | 0 | 54 | 532 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 2.884 | 0 | 195 | 0 | 0 | 2.688 | 0 | 0 | 2.884 | 0 | 0 | 1.171 | 189 | 0 | 0 | 1.523 |
| Pernambuco | 4.990 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.990 | 0 | 0 | 4.990 | 0 | 0 | 1.179 | 2.959 | 0 | 0 | 853 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 |
| Sergipe | 631 | 0 | 0 | 0 | 0 | 631 | 0 | 0 | 631 | 0 | 0 | 134 | 0 | 0 | 0 | 497 |
| **Região Sudeste** | **128.800** | **2.344** | **7.087** | **0** | **0** | **119.369** | **0** | **0** | **128.800** | **0** | **0** | **23.762** | **52.988** | **23.577** | **0** | **28.474** |
| Espírito Santo | 6.114 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.114 | 0 | 0 | 6.114 | 0 | 0 | 158 | 5.956 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 12.856 | 977 | 1.789 | 0 | 0 | 10.090 | 0 | 0 | 12.856 | 0 | 0 | 2.473 | 9.583 | 800 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 60.358 | 426 | 0 | 0 | 0 | 59.932 | 0 | 0 | 60.358 | 0 | 0 | 11.340 | 27.472 | 6.197 | 0 | 15.350 |
| São Paulo | 49.472 | 941 | 5.299 | 0 | 0 | 43.232 | 0 | 0 | 49.472 | 0 | 0 | 9.791 | 9.977 | 16.580 | 0 | 13.124 |
| **Região Sul** | **24.503** | **0** | **4.935** | **1.136** | **0** | **18.432** | **0** | **0** | **24.503** | **0** | **0** | **8.530** | **4.940** | **9.941** | **0** | **1.092** |
| Paraná | 8.037 | 0 | 4.856 | 0 | 0 | 3.181 | 0 | 0 | 8.037 | 0 | 0 | 6.236 | 1.279 | 0 | 0 | 521 |
| Rio Grande do Sul | 5.994 | 0 | 79 | 1.136 | 0 | 4.779 | 0 | 0 | 5.994 | 0 | 0 | 2.294 | 3.360 | 0 | 0 | 340 |
| Santa Catarina | 10.472 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.472 | 0 | 0 | 10.472 | 0 | 0 | 0 | 300 | 9.941 | 0 | 231 |
| **Região Centro Oeste** | **38.748** | **0** | **0** | **0** | **0** | **38.748** | **0** | **0** | **38.748** | **0** | **0** | **202** | **2.023** | **6.000** | **26.890** | **3.633** |
| Distrito Federal | 27.093 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.093 | 0 | 0 | 27.093 | 0 | 0 | 202 | 0 | 0 | 26.890 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 11.656 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.656 | 0 | 0 | 11.656 | 0 | 0 | 0 | 2.023 | 6.000 | 0 | 3.633 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **271.578** | **3.528** | **12.443** | **1.136** | **0** | **254.471** | **0** | **0** | **271.578** | **0** | **0** | **39.999** | **79.926** | **39.518** | **26.890** | **85.245** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2012

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **59.641** | **0** | **0** | **0** | **0** | **59.641** | **0** | **0** | **59.641** | **0** | **0** | **3.460** | **14.884** | **8.896** | **1.260** | **31.140** |
| Acre | 5.835 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.835 | 0 | 0 | 5.835 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.835 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 19.090 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19.090 | 0 | 0 | 19.090 | 0 | 0 | 0 | 4.952 | 0 | 0 | 14.138 |
| Pará | 33.016 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.016 | 0 | 0 | 33.016 | 0 | 0 | 3.460 | 9.932 | 8.896 | 1.260 | 9.467 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.700 | 0 | 0 | 1.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.700 |
| **Região Nordeste** | **35.178** | **1.673** | **12.692** | **0** | **0** | **20.813** | **0** | **0** | **35.178** | **0** | **0** | **6.319** | **1.274** | **0** | **0** | **27.585** |
| Alagoas | 5.002 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.002 | 0 | 0 | 5.002 | 0 | 0 | 630 | 0 | 0 | 0 | 4.372 |
| Bahia | 4.588 | 1.673 | 0 | 0 | 0 | 2.915 | 0 | 0 | 4.588 | 0 | 0 | 1.948 | 530 | 0 | 0 | 2.110 |
| Ceará | 17.534 | 0 | 12.692 | 0 | 0 | 4.842 | 0 | 0 | 17.534 | 0 | 0 | 2.376 | 240 | 0 | 0 | 14.917 |
| Maranhão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 2.859 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.859 | 0 | 0 | 2.859 | 0 | 0 | 819 | 40 | 0 | 0 | 1.999 |
| Pernambuco | 3.259 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.259 | 0 | 0 | 3.259 | 0 | 0 | 545 | 463 | 0 | 0 | 2.251 |
| Piauí | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 1.914 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.914 | 0 | 0 | 1.914 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.914 |
| **Região Sudeste** | **211.607** | **16.601** | **2.462** | **1.983** | **0** | **190.561** | **0** | **0** | **211.607** | **0** | **0** | **37.709** | **78.492** | **29.967** | **4.300** | **61.139** |
| Espírito Santo | 8.761 | 825 | 0 | 1.177 | 0 | 6.759 | 0 | 0 | 8.761 | 0 | 0 | 2.197 | 6.564 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 25.025 | 0 | 1.782 | 0 | 0 | 23.243 | 0 | 0 | 25.025 | 0 | 0 | 1.939 | 9.602 | 1.089 | 0 | 12.395 |
| Rio de Janeiro | 84.747 | 11.503 | 0 | 0 | 0 | 73.244 | 0 | 0 | 84.747 | 0 | 0 | 17.873 | 48.253 | 3.014 | 0 | 15.608 |
| São Paulo | 93.074 | 4.274 | 679 | 806 | 0 | 87.315 | 0 | 0 | 93.074 | 0 | 0 | 15.701 | 14.074 | 25.864 | 4.300 | 33.136 |
| **Região Sul** | **31.627** | **1.124** | **3.637** | **638** | **0** | **26.228** | **0** | **0** | **31.627** | **0** | **0** | **9.625** | **7.763** | **9.516** | **0** | **4.722** |
| Paraná | 17.015 | 508 | 3.370 | 0 | 0 | 13.136 | 0 | 0 | 17.015 | 0 | 0 | 7.900 | 4.332 | 131 | 0 | 4.652 |
| Rio Grande do Sul | 1.838 | 0 | 0 | 638 | 0 | 1.200 | 0 | 0 | 1.838 | 0 | 0 | 843 | 925 | 0 | 0 | 70 |
| Santa Catarina | 12.774 | 615 | 267 | 0 | 0 | 11.892 | 0 | 0 | 12.774 | 0 | 0 | 882 | 2.506 | 9.386 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **29.218** | **0** | **0** | **0** | **0** | **29.218** | **0** | **0** | **29.218** | **0** | **0** | **1.208** | **1.580** | **4.840** | **0** | **21.590** |
| Distrito Federal | 21.085 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.085 | 0 | 0 | 21.085 | 0 | 0 | 628 | 0 | 0 | 0 | 20.457 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 8.133 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.133 | 0 | 0 | 8.133 | 0 | 0 | 579 | 1.580 | 4.840 | 0 | 1.133 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **367.269** | **19.397** | **18.791** | **2.620** | **0** | **326.461** | **0** | **0** | **367.269** | **0** | **0** | **58.321** | **103.993** | **53.220** | **5.559** | **146.176** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2012

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **59.641** | **0** | **0** | **0** | **0** | **59.641** | **0** | **0** | **59.641** | **0** | **0** | **3.460** | **14.884** | **8.896** | **1.260** | **31.140** |
| Acre | 5.835 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.835 | 0 | 0 | 5.835 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.835 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 19.090 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19.090 | 0 | 0 | 19.090 | 0 | 0 | 0 | 4.952 | 0 | 0 | 14.138 |
| Pará | 33.016 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.016 | 0 | 0 | 33.016 | 0 | 0 | 3.460 | 9.932 | 8.896 | 1.260 | 9.467 |
| Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 1.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.700 | 0 | 0 | 1.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.700 |
| **Região Nordeste** | **35.178** | **1.673** | **12.692** | **0** | **0** | **20.813** | **0** | **0** | **35.178** | **0** | **0** | **6.319** | **1.274** | **0** | **0** | **27.585** |
| Alagoas | 5.002 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.002 | 0 | 0 | 5.002 | 0 | 0 | 630 | 0 | 0 | 0 | 4.372 |
| Bahia | 4.588 | 1.673 | 0 | 0 | 0 | 2.915 | 0 | 0 | 4.588 | 0 | 0 | 1.948 | 530 | 0 | 0 | 2.110 |
| Ceará | 17.534 | 0 | 12.692 | 0 | 0 | 4.842 | 0 | 0 | 17.534 | 0 | 0 | 2.376 | 240 | 0 | 0 | 14.917 |
| Maranhão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 2.859 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.859 | 0 | 0 | 2.859 | 0 | 0 | 819 | 40 | 0 | 0 | 1.999 |
| Pernambuco | 3.259 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.259 | 0 | 0 | 3.259 | 0 | 0 | 545 | 463 | 0 | 0 | 2.251 |
| Piauí | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergipe | 1.914 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.914 | 0 | 0 | 1.914 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.914 |
| **Região Sudeste** | **211.607** | **16.601** | **2.462** | **1.983** | **0** | **190.561** | **0** | **0** | **211.607** | **0** | **0** | **37.709** | **78.492** | **29.967** | **4.300** | **61.139** |
| Espírito Santo | 8.761 | 825 | 0 | 1.177 | 0 | 6.759 | 0 | 0 | 8.761 | 0 | 0 | 2.197 | 6.564 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 25.025 | 0 | 1.782 | 0 | 0 | 23.243 | 0 | 0 | 25.025 | 0 | 0 | 1.939 | 9.602 | 1.089 | 0 | 12.395 |
| Rio de Janeiro | 84.747 | 11.503 | 0 | 0 | 0 | 73.244 | 0 | 0 | 84.747 | 0 | 0 | 17.873 | 48.253 | 3.014 | 0 | 15.608 |
| São Paulo | 93.074 | 4.274 | 679 | 806 | 0 | 87.315 | 0 | 0 | 93.074 | 0 | 0 | 15.701 | 14.074 | 25.864 | 4.300 | 33.136 |
| **Região Sul** | **31.627** | **1.124** | **3.637** | **638** | **0** | **26.228** | **0** | **0** | **31.627** | **0** | **0** | **9.625** | **7.763** | **9.516** | **0** | **4.722** |
| Paraná | 17.015 | 508 | 3.370 | 0 | 0 | 13.136 | 0 | 0 | 17.015 | 0 | 0 | 7.900 | 4.332 | 131 | 0 | 4.652 |
| Rio Grande do Sul | 1.838 | 0 | 0 | 638 | 0 | 1.200 | 0 | 0 | 1.838 | 0 | 0 | 843 | 925 | 0 | 0 | 70 |
| Santa Catarina | 12.774 | 615 | 267 | 0 | 0 | 11.892 | 0 | 0 | 12.774 | 0 | 0 | 882 | 2.506 | 9.386 | 0 | 0 |
| **Região Centro Oeste** | **29.218** | **0** | **0** | **0** | **0** | **29.218** | **0** | **0** | **29.218** | **0** | **0** | **1.208** | **1.580** | **4.840** | **0** | **21.590** |
| Distrito Federal | 21.085 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.085 | 0 | 0 | 21.085 | 0 | 0 | 628 | 0 | 0 | 0 | 20.457 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 8.133 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.133 | 0 | 0 | 8.133 | 0 | 0 | 579 | 1.580 | 4.840 | 0 | 1.133 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **367.269** | **19.397** | **18.791** | **2.620** | **0** | **326.461** | **0** | **0** | **367.269** | **0** | **0** | **58.321** | **103.993** | **53.220** | **5.559** | **146.176** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2013

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **61.362** | **625** | **126** | **0** | **0** | **60.611** | **0** | **0** | **61.362** | **0** | **0** | **2.389** | **15.078** | **0** | **0** | **43.895** |
| Acre | 39.561 | 0 | 126 | 0 | 0 | 39.435 | 0 | 0 | 39.561 | 0 | 0 | 979 | 0 | 0 | 0 | 38.582 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 10.151 | 625 | 0 | 0 | 0 | 9.527 | 0 | 0 | 10.151 | 0 | 0 | 1.083 | 7.688 | 0 | 0 | 1.381 |
| Pará | 11.466 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.466 | 0 | 0 | 11.466 | 0 | 0 | 143 | 7.391 | 0 | 0 | 3.932 |
| Rondônia | 183 | 0 | 0 | 0 | 0 | 183 | 0 | 0 | 183 | 0 | 0 | 183 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **35.867** | **823** | **389** | **0** | **0** | **34.655** | **0** | **0** | **35.867** | **0** | **0** | **6.788** | **9.343** | **0** | **0** | **19.736** |
| Alagoas | 1.671 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.671 | 0 | 0 | 1.671 | 0 | 0 | 1.556 | 115 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 11.278 | 823 | 150 | 0 | 0 | 10.305 | 0 | 0 | 11.278 | 0 | 0 | 1.394 | 3.908 | 0 | 0 | 5.976 |
| Ceará | 11.680 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.680 | 0 | 0 | 11.680 | 0 | 0 | 734 | 821 | 0 | 0 | 10.125 |
| Maranhão | 717 | 0 | 0 | 0 | 0 | 717 | 0 | 0 | 717 | 0 | 0 | 66 | 651 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 3.525 | 0 | 239 | 0 | 0 | 3.287 | 0 | 0 | 3.525 | 0 | 0 | 1.432 | 231 | 0 | 0 | 1.862 |
| Pernambuco | 6.101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.101 | 0 | 0 | 6.101 | 0 | 0 | 1.441 | 3.618 | 0 | 0 | 1.043 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 122 | 0 | 0 | 0 | 0 | 122 | 0 | 0 | 122 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 122 |
| Sergipe | 772 | 0 | 0 | 0 | 0 | 772 | 0 | 0 | 772 | 0 | 0 | 164 | 0 | 0 | 0 | 608 |
| **Região Sudeste** | **157.471** | **2.866** | **8.665** | **0** | **0** | **145.940** | **0** | **0** | **157.471** | **0** | **0** | **29.051** | **64.783** | **28.824** | **0** | **34.812** |
| Espírito Santo | 7.475 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.475 | 0 | 0 | 7.475 | 0 | 0 | 193 | 7.282 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 15.717 | 1.194 | 2.187 | 0 | 0 | 12.336 | 0 | 0 | 15.717 | 0 | 0 | 3.023 | 11.716 | 978 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 73.794 | 521 | 0 | 0 | 0 | 73.273 | 0 | 0 | 73.794 | 0 | 0 | 13.864 | 33.587 | 7.576 | 0 | 18.766 |
| São Paulo | 60.485 | 1.151 | 6.478 | 0 | 0 | 52.856 | 0 | 0 | 60.485 | 0 | 0 | 11.971 | 12.198 | 20.270 | 0 | 16.046 |
| **Região Sul** | **29.957** | **0** | **6.033** | **1.389** | **0** | **22.535** | **0** | **0** | **29.957** | **0** | **0** | **10.428** | **6.039** | **12.154** | **0** | **1.335** |
| Paraná | 9.826 | 0 | 5.937 | 0 | 0 | 3.889 | 0 | 0 | 9.826 | 0 | 0 | 7.624 | 1.564 | 0 | 0 | 637 |
| Rio Grande do Sul | 7.328 | 0 | 96 | 1.389 | 0 | 5.843 | 0 | 0 | 7.328 | 0 | 0 | 2.804 | 4.108 | 0 | 0 | 416 |
| Santa Catarina | 12.803 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.803 | 0 | 0 | 12.803 | 0 | 0 | 0 | 367 | 12.154 | 0 | 282 |
| **Região Centro Oeste** | **47.374** | **0** | **0** | **0** | **0** | **47.374** | **0** | **0** | **47.374** | **0** | **0** | **247** | **2.473** | **7.336** | **32.876** | **4.441** |
| Distrito Federal | 33.123 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.123 | 0 | 0 | 33.123 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 32.876 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 14.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.250 | 0 | 0 | 14.250 | 0 | 0 | 0 | 2.473 | 7.336 | 0 | 4.441 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **332.030** | **4.313** | **15.213** | **1.389** | **0** | **311.115** | **0** | **0** | **332.030** | **0** | **0** | **48.903** | **97.716** | **48.314** | **32.876** | **104.220** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2013

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **61.362** | **625** | **126** | **0** | **0** | **60.611** | **0** | **0** | **61.362** | **0** | **0** | **2.389** | **15.078** | **0** | **0** | **43.895** |
| Acre | 39.561 | 0 | 126 | 0 | 0 | 39.435 | 0 | 0 | 39.561 | 0 | 0 | 979 | 0 | 0 | 0 | 38.582 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 10.151 | 625 | 0 | 0 | 0 | 9.527 | 0 | 0 | 10.151 | 0 | 0 | 1.083 | 7.688 | 0 | 0 | 1.381 |
| Pará | 11.466 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.466 | 0 | 0 | 11.466 | 0 | 0 | 143 | 7.391 | 0 | 0 | 3.932 |
| Rondônia | 183 | 0 | 0 | 0 | 0 | 183 | 0 | 0 | 183 | 0 | 0 | 183 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **35.867** | **823** | **389** | **0** | **0** | **34.655** | **0** | **0** | **35.867** | **0** | **0** | **6.788** | **9.343** | **0** | **0** | **19.736** |
| Alagoas | 1.671 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.671 | 0 | 0 | 1.671 | 0 | 0 | 1.556 | 115 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 11.278 | 823 | 150 | 0 | 0 | 10.305 | 0 | 0 | 11.278 | 0 | 0 | 1.394 | 3.908 | 0 | 0 | 5.976 |
| Ceará | 11.680 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.680 | 0 | 0 | 11.680 | 0 | 0 | 734 | 821 | 0 | 0 | 10.125 |
| Maranhão | 717 | 0 | 0 | 0 | 0 | 717 | 0 | 0 | 717 | 0 | 0 | 66 | 651 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 3.525 | 0 | 239 | 0 | 0 | 3.287 | 0 | 0 | 3.525 | 0 | 0 | 1.432 | 231 | 0 | 0 | 1.862 |
| Pernambuco | 6.101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.101 | 0 | 0 | 6.101 | 0 | 0 | 1.441 | 3.618 | 0 | 0 | 1.043 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 122 | 0 | 0 | 0 | 0 | 122 | 0 | 0 | 122 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 122 |
| Sergipe | 772 | 0 | 0 | 0 | 0 | 772 | 0 | 0 | 772 | 0 | 0 | 164 | 0 | 0 | 0 | 608 |
| **Região Sudeste** | **157.471** | **2.866** | **8.665** | **0** | **0** | **145.940** | **0** | **0** | **157.471** | **0** | **0** | **29.051** | **64.783** | **28.824** | **0** | **34.812** |
| Espírito Santo | 7.475 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.475 | 0 | 0 | 7.475 | 0 | 0 | 193 | 7.282 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 15.717 | 1.194 | 2.187 | 0 | 0 | 12.336 | 0 | 0 | 15.717 | 0 | 0 | 3.023 | 11.716 | 978 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 73.794 | 521 | 0 | 0 | 0 | 73.273 | 0 | 0 | 73.794 | 0 | 0 | 13.864 | 33.587 | 7.576 | 0 | 18.766 |
| São Paulo | 60.485 | 1.151 | 6.478 | 0 | 0 | 52.856 | 0 | 0 | 60.485 | 0 | 0 | 11.971 | 12.198 | 20.270 | 0 | 16.046 |
| **Região Sul** | **29.957** | **0** | **6.033** | **1.389** | **0** | **22.535** | **0** | **0** | **29.957** | **0** | **0** | **10.428** | **6.039** | **12.154** | **0** | **1.335** |
| Paraná | 9.826 | 0 | 5.937 | 0 | 0 | 3.889 | 0 | 0 | 9.826 | 0 | 0 | 7.624 | 1.564 | 0 | 0 | 637 |
| Rio Grande do Sul | 7.328 | 0 | 96 | 1.389 | 0 | 5.843 | 0 | 0 | 7.328 | 0 | 0 | 2.804 | 4.108 | 0 | 0 | 416 |
| Santa Catarina | 12.803 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.803 | 0 | 0 | 12.803 | 0 | 0 | 0 | 367 | 12.154 | 0 | 282 |
| **Região Centro Oeste** | **47.374** | **0** | **0** | **0** | **0** | **47.374** | **0** | **0** | **47.374** | **0** | **0** | **247** | **2.473** | **7.336** | **32.876** | **4.441** |
| Distrito Federal | 33.123 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.123 | 0 | 0 | 33.123 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 32.876 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 14.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.250 | 0 | 0 | 14.250 | 0 | 0 | 0 | 2.473 | 7.336 | 0 | 4.441 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **332.030** | **4.313** | **15.213** | **1.389** | **0** | **311.115** | **0** | **0** | **332.030** | **0** | **0** | **48.903** | **97.716** | **48.314** | **32.876** | **104.220** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2014

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R$ mil

| Região/UF | Total | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **77.657** | **801** | **162** | **0** | **0** | **76.695** | **0** | **0** | **77.657** | **0** | **0** | **3.023** | **19.083** | **0** | **0** | **55.552** |
| Acre | 50.066 | 0 | 162 | 0 | 0 | 49.905 | 0 | 0 | 50.066 | 0 | 0 | 1.239 | 0 | 0 | 0 | 48.828 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 12.847 | 801 | 0 | 0 | 0 | 12.046 | 0 | 0 | 12.847 | 0 | 0 | 1.371 | 9.729 | 0 | 0 | 1.747 |
| Pará | 14.511 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.511 | 0 | 0 | 14.511 | 0 | 0 | 181 | 9.353 | 0 | 0 | 4.977 |
| Rondônia | 232 | 0 | 0 | 0 | 0 | 232 | 0 | 0 | 232 | 0 | 0 | 232 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **43.908** | **1.055** | **499** | **0** | **0** | **42.354** | **0** | **0** | **43.908** | **0** | **0** | **8.309** | **11.438** | **0** | **0** | **24.161** |
| Alagoas | 2.046 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.046 | 0 | 0 | 2.046 | 0 | 0 | 1.905 | 141 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 13.807 | 1.055 | 193 | 0 | 0 | 12.558 | 0 | 0 | 13.807 | 0 | 0 | 1.706 | 4.784 | 0 | 0 | 7.316 |
| Ceará | 14.298 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.298 | 0 | 0 | 14.298 | 0 | 0 | 898 | 1.005 | 0 | 0 | 12.395 |
| Maranhão | 878 | 0 | 0 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 81 | 796 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 4.316 | 0 | 306 | 0 | 0 | 4.010 | 0 | 0 | 4.316 | 0 | 0 | 1.753 | 283 | 0 | 0 | 2.280 |
| Pernambuco | 7.469 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.469 | 0 | 0 | 7.469 | 0 | 0 | 1.764 | 4.429 | 0 | 0 | 1.276 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 |
| Sergipe | 945 | 0 | 0 | 0 | 0 | 945 | 0 | 0 | 945 | 0 | 0 | 201 | 0 | 0 | 0 | 744 |
| **Região Sudeste** | **189.894** | **3.675** | **11.111** | **0** | **0** | **175.108** | **0** | **0** | **189.894** | **0** | **0** | **35.033** | **78.122** | **34.760** | **0** | **41.980** |
| Espírito Santo | 9.014 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.014 | 0 | 0 | 9.014 | 0 | 0 | 233 | 8.781 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 18.953 | 1.531 | 2.804 | 0 | 0 | 14.618 | 0 | 0 | 18.953 | 0 | 0 | 3.646 | 14.128 | 1.179 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 88.988 | 667 | 0 | 0 | 0 | 88.320 | 0 | 0 | 88.988 | 0 | 0 | 16.719 | 40.503 | 9.136 | 0 | 22.630 |
| São Paulo | 72.938 | 1.476 | 8.307 | 0 | 0 | 63.156 | 0 | 0 | 72.938 | 0 | 0 | 14.435 | 14.709 | 24.444 | 0 | 19.350 |
| **Região Sul** | **34.142** | **0** | **7.736** | **1.781** | **0** | **24.624** | **0** | **0** | **34.142** | **0** | **0** | **11.885** | **6.883** | **13.852** | **0** | **1.522** |
| Paraná | 11.198 | 0 | 7.613 | 0 | 0 | 3.585 | 0 | 0 | 11.198 | 0 | 0 | 8.689 | 1.783 | 0 | 0 | 726 |
| Rio Grande do Sul | 8.352 | 0 | 123 | 1.781 | 0 | 6.447 | 0 | 0 | 8.352 | 0 | 0 | 3.196 | 4.682 | 0 | 0 | 474 |
| Santa Catarina | 14.592 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.592 | 0 | 0 | 14.592 | 0 | 0 | 0 | 418 | 13.852 | 0 | 322 |
| **Região Centro Oeste** | **61.898** | **0** | **0** | **0** | **0** | **61.898** | **0** | **0** | **61.898** | **0** | **0** | **323** | **3.232** | **9.585** | **42.956** | **5.803** |
| Distrito Federal | 43.279 | 0 | 0 | 0 | 0 | 43.279 | 0 | 0 | 43.279 | 0 | 0 | 323 | 0 | 0 | 42.956 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 18.620 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.620 | 0 | 0 | 18.620 | 0 | 0 | 0 | 3.232 | 9.585 | 0 | 5.803 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **407.500** | **5.531** | **19.508** | **1.781** | **0** | **380.679** | **0** | **0** | **407.500** | **0** | **0** | **58.573** | **118.756** | **58.196** | **42.956** | **129.018** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

## 5.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2014

**Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** em R$ mil

| | | Setor de Atividade | | | | | | | Fonte Recursos | | | Porte Tomador | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Região/UF** | Total | Rural | Industrial | Comércio | Intermed. Financ. | Outros Serviços | Habitação | Outros | Próprio | Tesouro | Outras Fontes | Micro | Pequeno | Médio | Médio-Grande | Grande |
| **Região Norte** | **77.657** | **801** | **162** | **0** | **0** | **76.695** | **0** | **0** | **77.657** | **0** | **0** | **3.023** | **19.083** | **0** | **0** | **55.552** |
| Acre | 50.066 | 0 | 162 | 0 | 0 | 49.905 | 0 | 0 | 50.066 | 0 | 0 | 1.239 | 0 | 0 | 0 | 48.828 |
| Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amazonas | 12.847 | 801 | 0 | 0 | 0 | 12.046 | 0 | 0 | 12.847 | 0 | 0 | 1.371 | 9.729 | 0 | 0 | 1.747 |
| Pará | 14.511 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.511 | 0 | 0 | 14.511 | 0 | 0 | 181 | 9.353 | 0 | 0 | 4.977 |
| Rondônia | 232 | 0 | 0 | 0 | 0 | 232 | 0 | 0 | 232 | 0 | 0 | 232 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Região Nordeste** | **43.908** | **1.055** | **499** | **0** | **0** | **42.354** | **0** | **0** | **43.908** | **0** | **0** | **8.309** | **11.438** | **0** | **0** | **24.161** |
| Alagoas | 2.046 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.046 | 0 | 0 | 2.046 | 0 | 0 | 1.905 | 141 | 0 | 0 | 0 |
| Bahia | 13.807 | 1.055 | 193 | 0 | 0 | 12.558 | 0 | 0 | 13.807 | 0 | 0 | 1.706 | 4.784 | 0 | 0 | 7.316 |
| Ceará | 14.298 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.298 | 0 | 0 | 14.298 | 0 | 0 | 898 | 1.005 | 0 | 0 | 12.395 |
| Maranhão | 878 | 0 | 0 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 81 | 796 | 0 | 0 | 0 |
| Paraíba | 4.316 | 0 | 306 | 0 | 0 | 4.010 | 0 | 0 | 4.316 | 0 | 0 | 1.753 | 283 | 0 | 0 | 2.280 |
| Pernambuco | 7.469 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.469 | 0 | 0 | 7.469 | 0 | 0 | 1.764 | 4.429 | 0 | 0 | 1.276 |
| Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rio Grande do Norte | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 |
| Sergipe | 945 | 0 | 0 | 0 | 0 | 945 | 0 | 0 | 945 | 0 | 0 | 201 | 0 | 0 | 0 | 744 |
| **Região Sudeste** | **189.894** | **3.675** | **11.111** | **0** | **0** | **175.108** | **0** | **0** | **189.894** | **0** | **0** | **35.033** | **78.122** | **34.760** | **0** | **41.980** |
| Espírito Santo | 9.014 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.014 | 0 | 0 | 9.014 | 0 | 0 | 233 | 8.781 | 0 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 18.953 | 1.531 | 2.804 | 0 | 0 | 14.618 | 0 | 0 | 18.953 | 0 | 0 | 3.646 | 14.128 | 1.179 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 88.988 | 667 | 0 | 0 | 0 | 88.320 | 0 | 0 | 88.988 | 0 | 0 | 16.719 | 40.503 | 9.136 | 0 | 22.630 |
| São Paulo | 72.938 | 1.476 | 8.307 | 0 | 0 | 63.156 | 0 | 0 | 72.938 | 0 | 0 | 14.435 | 14.709 | 24.444 | 0 | 19.350 |
| **Região Sul** | **34.142** | **0** | **7.736** | **1.781** | **0** | **24.624** | **0** | **0** | **34.142** | **0** | **0** | **11.885** | **6.883** | **13.852** | **0** | **1.522** |
| Paraná | 11.198 | 0 | 7.613 | 0 | 0 | 3.585 | 0 | 0 | 11.198 | 0 | 0 | 8.689 | 1.783 | 0 | 0 | 726 |
| Rio Grande do Sul | 8.352 | 0 | 123 | 1.781 | 0 | 6.447 | 0 | 0 | 8.352 | 0 | 0 | 3.196 | 4.682 | 0 | 0 | 474 |
| Santa Catarina | 14.592 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.592 | 0 | 0 | 14.592 | 0 | 0 | 0 | 418 | 13.852 | 0 | 322 |
| **Região Centro Oeste** | **61.898** | **0** | **0** | **0** | **0** | **61.898** | **0** | **0** | **61.898** | **0** | **0** | **323** | **3.232** | **9.585** | **42.956** | **5.803** |
| Distrito Federal | 43.279 | 0 | 0 | 0 | 0 | 43.279 | 0 | 0 | 43.279 | 0 | 0 | 323 | 0 | 0 | 42.956 | 0 |
| Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mato Grosso | 18.620 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.620 | 0 | 0 | 18.620 | 0 | 0 | 0 | 3.232 | 9.585 | 0 | 5.803 |
| Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **407.500** | **5.531** | **19.508** | **1.781** | **0** | **380.679** | **0** | **0** | **407.500** | **0** | **0** | **58.573** | **118.756** | **58.196** | **42.956** | **129.018** |

**Fonte: MP/SE/DEST**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

# VOLUME IV

do inciso XIV ao inciso XXXIII - exceto inciso XXIV

Brasília, DF
2013

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão

apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica.

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **01000 Câmara dos Deputados** | | | **248.141** | **279.331** | **411.700** |
| 01101 Câmara dos Deputados | | | 248.141 | 279.331 | 411.700 |
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL | | | 8.000 | 8.000 | 10.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0553.2549.0001 | 3.3.50.41 | 8.000 | 8.000 | 10.000 |
| Resolução da Câmara dos Deputados nº 12, de 2009. | | | | | |
| Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentos - ASGP | | | 1.537 | 1.766 | 2.700 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00D2.0001 | 3.3.80.41 | 1.537 | 1.766 | 2.700 |
| Ato da Mesa nº 48, de 07/07/2009. | | | | | |
| Parlamento Latino-Americano - PARLATINO | | | 39.419 | 42.648 | 56.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.007F.0001 | 3.3.80.41 | 39.419 | 42.648 | 56.000 |
| Decreto Legislativo CN nº 6, de 21/3/88; Decreto nº 97.212, de 12/12/88; e Resolução CD nº 29, de 12/2004. | | | | | |
| União Interparlamentar - UIP | | | 199.185 | 226.917 | 343.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.007G.0001 | 3.3.80.41 | 199.185 | 226.917 | 343.000 |
| Resolução CD nº 28, de 23/6/55; Resolução SF nº 9, de 7/6/55; e Resolução CD nº 29, de 12/2004. | | | | | |
| **02000 Senado Federal** | | | **231.036** | **283.978** | **365.900** |
| 02101 Senado Federal | | | 231.036 | 283.978 | 365.900 |
| ASSOCIATION DES SECRETAIRES GENERAUX DES PARLAMENTS | | | 1.664 | 1.625 | 2.100 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00D2.0001 | 3.3.80.41 | 1.664 | 1.625 | 2.100 |
| Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n° 5, de 30/01/2003 | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMOS | | | 5.826 | 6.278 | 6.000 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0166.0001 | 3.3.80.41 | 5.826 | 6.278 | 6.000 |
| Resolução do Senado Federal nº 26, de 1956 – Convênio celebrado com o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. | | | | | |
| FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA | | | 0 | 0 | 1.800 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00NX.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 0 | 1.800 |
| O Senado filiou-se à Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Bibliotecas - IFLA em 1977, conforme autorização do então Primeiro-Secretário Senador Mendes Canale no Ofício 029/GAB/77, de 10 de maio de 1977. | | | | | |
| FORUM INTERPARLAMENTAR DAS AMERICAS - FIPA | | | 25.875 | 0 | 40.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0E58.0001 | 3.3.80.41 | 25.875 | 0 | 40.000 |
| Resolução nº 2, de 2007-CN- Cria a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA | | | | | |
| GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR | | | 197.671 | 226.075 | 264.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.007G.0001 | 3.3.80.41 | 197.671 | 226.075 | 264.000 |
| Resolução CD nº 28, de 23/6/55; Resolução SF nº 9, de7/6/55; e Resolução CD nº 29, de 12/2004 | | | | | |
| GRUPO BRASILEIRO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO | | | 0 | 50.000 | 50.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.007F.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 50.000 | 50.000 |
| Decreto Legislativo CN nº 6, de 21/3/88; Decreto nº 97.212, de 12/12/88; Resolução CD nº 29, de 12/2004; Instrução Normativa nº 01/97-STN | | | | | |
| IFPUG INTERNATIONAL FUNCTION POINT USERS GRUP | | | 0 | 0 | 2.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00NW.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 0 | 2.000 |
| Filiação para acesso à versão mais atual do CPM (Manual de Práticas de Contagem), necessário à realização de medições em Pontos de Função de softwares. Base: IN 04/2010 - SLTI/MP; Portaria SLTI/MP 31/2010; Acórdãos TCU 1782/2007 e 2024/2007 - Plenário. | | | | | |
| **03000 Tribunal de Contas da União** | | | **35.127** | **41.463** | **49.200** |
| 03101 Tribunal de Contas da União | | | 35.127 | 41.463 | 49.200 |
| Contribuição à Organização Internacional de Entidades Superiores - Intosai | | | 10.943 | 14.178 | 16.000 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0407.0001 | 3.3.80.41 | 10.943 | 14.178 | 16.000 |
| Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso de recursos públicos. | | | | | |
| Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa | | | 10.168 | 11.245 | 14.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0052.0001 | 3.3.80.41 | 10.168 | 11.245 | 14.000 |
| Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo de controle e da fiscalização do uso de recursos públicos. | | | | | |
| Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores | | | 14.016 | 16.040 | 19.200 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0408.0001 | 3.3.80.41 | 14.016 | 16.040 | 19.200 |
| Proporcionar o intercâmbio de informações e experiências entre as entidades fiscalizadoras latino-americanas e do Caribe. O Brasil foi um dos países que participaram da criação da instituição e coordena os trabalhos da Comtema. | | | | | |
| **20000 Presidência da República** | | | **3.607.595** | **2.498.000** | **4.534.404** |
| 20101 Presidência da República | | | 3.607.595 | 2.498.000 | 4.534.404 |
| PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD | | | 3.607.595 | 2.498.000 | 4.534.404 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2044.8699.0001 | 3.3.80.04 | 1.542.000 | 598.000 | 1.000.000 |
| PARA ATENDER ATENDER A PRODOC VEGENTE E NOVO PRODOC FIRMADO POR MEIO DA SECRETARIA GERAL. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2038.2E24.0001 | 3.3.80.41 | 2.065.595 | 1.900.000 | 3.534.404 |
| Autorização legal: Decreto 5151, de 22 de julho de 2004, e acordo de sede das agências das Nações Unidas. Objeto da cooperação: Desenvolvimento de Metodologias de Articulação e Gestão de Políticas Públicas para Promoção da Democracia Participativa. | | | | | |
| **24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | | | **5.000.000** | **6.251.800** | **9.037.720** |
| 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | | | 5.000.000 | 6.251.800 | 9.037.720 |
| Academia Brasileira de Ciências - ABC | | | 2.600.000 | 2.754.900 | 3.754.900 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2106.008A.0001 | 3.3.50.39 | 2.600.000 | 2.754.900 | 3.754.900 |
| Portaria SEXEC/MCTI nº 17, de 07.11.2011<br>IN SOF nº 03, de 24.07.2002 Art. 12 da Lei 4320/64 e Art. 218 da CF | | | | | |
| Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI | | | 700.000 | 814.400 | 1.600.320 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2106.2000.0001 | 3.3.50.39 | 700.000 | 814.400 | 1.600.320 |
| Portaria SEXEC/MCTI nº 17, de 07.11.2011<br>IN SOF nº 03, de 24.07.2002<br>Art. 12 da Lei 4320/64 e Art. 218 da CF | | | | | |
| Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC | | | 1.700.000 | 2.682.500 | 3.682.500 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2106.00F8.0001 | 3.3.50.39 | 1.700.000 | 2.682.500 | 3.682.500 |
| Portaria SEXEC/MCTI nº 17, de 07.11.2011<br>IN SOF nº 03, de 24.07.2002 Art. 12 da Lei 4320/64 e Art. 218 da CF | | | | | |
| **25000 Ministério da Fazenda** | | | **186.111** | **343.000** | **378.210** |
| 25201 Banco Central do Brasil | | | 186.111 | 343.000 | 378.210 |
| BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS | | | 0 | 100.000 | 150.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2110.2000.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 100.000 | 150.000 |
| Contribuição por meio do BIS para custear as operações do Financial Stability Board, no qual o Brasil é representado pelo BCB, Min Faz e CVM. | | | | | |
| COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS | | | 1.500 | 3.000 | 2.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2110.00LW.0001 | 3.3.50.41 | 1.500 | 3.000 | 2.000 |
| A contribuição ao ICOM-BR custeia as atividades e programas do organismo e dos seus comitês internacionais, dentre eles o ICOMON, do qual o Museu de Valores participa, juntamente com museus monetários de bancos centrais de outros países. | | | | | |
| FUNDACAO CENTRO DE ESTUDOS DO COMERCIO EXTERIOR | | | 3.000 | 60.000 | 30.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2110.00LW.0001 | 3.3.50.41 | 3.000 | 60.000 | 30.000 |
| Voto BCB 0373/75 | | | | | |
| INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE FOUNDATION | | | 130.186 | 120.000 | 135.268 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2110.00IB.0001 | 3.3.80.41 | 130.186 | 120.000 | 135.268 |
| Voto BCB 032/2010 de 26.01.2010 | | | | | |
| UNIDAS - UNIAO NACIONAL DAS INSTITUICOES DE AUTOGESTAO | | | 51.425 | 60.000 | 60.942 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2110.00LW.0001 | 3.3.50.41 | 51.425 | 60.000 | 60.942 |
| Voto BCB 355/93 | | | | | |
| **26000 Ministério da Educação** | | | **40.820.251** | **51.328.566** | **60.465.461** |
| 26101 Ministério da Educação | | | 40.800.000 | 44.950.000 | 45.450.000 |
| FUNDO DAS NACOES UNIDAS PARA A INFANCIA - UNICEF | | | 5.000.000 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0E44.0001 | 3.3.80.41 | 5.000.000 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Decreto nº 62.125/68 - Acordo entre Unicef e o Brasil. | | | | | |
| ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA - UNESCO | | | 14.900.000 | 19.000.000 | 18.000.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00B9.0001 | 3.3.80.41 | 12.900.000 | 18.000.000 | 18.000.000 |
| Decreto nº 87.522/82 - Acordo de cooperação técnica em matéria educacional com a UNESCO. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.20RH.0001 | 3.3.80.41 | 2.000.000 | 1.000.000 | 0 |
| Decreto nº 87.522/82 - Acordo de cooperação técnica em matéria educacional com a UNESCO. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA | | | 0 | 450.000 | 450.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00DU.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 450.000 | 450.000 |
| Recurso destinado ao Fundo Especial Multilateral do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral (FEMCIDI), visando contribuir para o financiamento de programas, projetos e atividades de cooperação solidária. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - | | | 19.400.000 | 18.000.000 | 18.000.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0057.0001 | 3.3.80.41 | 14.400.000 | 15.000.000 | 18.000.000 |
| Decreto n° 5.128/2004 - Acordo de Sede Decreto Legislativo n° 97/80 - Estatutos da OEI. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto n° 5.128/2004 - Acordo de Sede Decreto Legislativo n° 97/80 - Estatutos da OEI. | 2109.20RH.0001 | 3.3.80.41 | 5.000.000 | 3.000.000 | 0 |
| PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD | | | 1.500.000 | 1.500.000 | 3.000.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto nº 59.308/66 - Promulgação do Acordo Legislativo nº 11 de 25/4/1966 - Aprovação do Acordo Básico de Assistência Técnica assinado em 20/4/1966, entre o Governo Brasileiro, a ONU e outros Organismos Iternacionais. | 0910.007B.0001 | 3.3.80.41 | 1.500.000 | 1.500.000 | 3.000.000 |
| 26201 Colégio Pedro II | | | 0 | 87.070 | 94.503 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 87.070 | 94.503 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2030.20RI.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 94.503 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 87.070 | 0 |
| 26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | | | 0 | 15.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 15.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2109.00M0.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 15.000 | 0 |
| 26233 Universidade Federal do Ceará | | | 0 | 0 | 100.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 0 | 100.000 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0023 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 100.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26234 Universidade Federal do Espírito Santo | | | 0 | 100.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 100.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0032 | 3.3.50.41 | 0 | 100.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26235 Universidade Federal de Goiás | | | 0 | 100.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 100.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0052 | 3.3.50.41 | 0 | 100.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26236 Universidade Federal Fluminense | | | 0 | 117.523 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 117.523 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 117.523 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26238 Universidade Federal de Minas Gerais | | | 0 | 100.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 100.000 | 0 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 100.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26239 Universidade Federal do Pará | | | 0 | 50.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 50.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0015 | 3.3.50.41 | 0 | 50.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26240 Universidade Federal da Paraíba | | | 0 | 200.000 | 200.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 200.000 | 200.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0025 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 200.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0025 | 3.3.50.41 | 0 | 200.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26241 Universidade Federal do Paraná | | | 0 | 200.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 200.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0041 | 3.3.50.41 | 0 | 200.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul | | | 0 | 160.000 | 150.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 160.000 | 150.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 160.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 150.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26246 Universidade Federal de Santa Catarina | | | 0 | 300.000 | 250.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 300.000 | 250.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0042 | 3.3.50.41 | 0 | 300.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0042 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 250.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26247 Universidade Federal de Santa Maria | | | 0 | 200.000 | 250.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 200.000 | 250.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 200.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 250.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco | | | 0 | 45.000 | 150.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 45.000 | 150.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 45.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 150.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | | | 0 | 55.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 55.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 55.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima | | | 0 | 50.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 50.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0014 | 3.3.50.41 | 0 | 50.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins | | | 0 | 30.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 30.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0017 | 3.3.50.41 | 0 | 30.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia | | | 0 | 20.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 20.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0015 | 3.3.50.41 | 0 | 20.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro | | | 0 | 10.500 | 10.500 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 10.500 | 10.500 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 10.500 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 10.500 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26255 Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri | | | 0 | 14.373 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 14.373 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 14.373 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | | | 0 | 113.267 | 105.000 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 113.267 | 105.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2031.20RL.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 105.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 113.267 | 0 |
| 26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | | | 0 | 120.000 | 160.000 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 120.000 | 160.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2031.20RL.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 160.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 120.000 | 0 |
| 26260 Universidade Federal de Alfenas | | | 0 | 15.000 | 20.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 15.000 | 20.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 15.000 | 0 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 20.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26261 Universidade Federal de Itajubá | | | 0 | 15.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 15.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 15.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido | | | 0 | 35.000 | 35.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 35.000 | 35.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0024 | 3.3.50.41 | 0 | 35.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0024 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 35.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana | | | 0 | 1.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 1.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0041 | 3.3.50.41 | 0 | 1.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia | | | 0 | 25.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 25.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0011 | 3.3.50.41 | 0 | 25.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro | | | 0 | 130.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 130.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 130.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26270 Fundação Universidade do Amazonas | | | 0 | 70.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 70.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0013 | 3.3.50.41 | 0 | 70.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26271 Fundação Universidade de Brasília | | | 0 | 150.000 | 150.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 150.000 | 150.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0053 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 150.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0053 | 3.3.50.41 | 0 | 150.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão | | | 0 | 53.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 53.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0021 | 3.3.50.41 | 0 | 53.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS | | | 0 | 25.000 | 25.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 25.000 | 25.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 25.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 25.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26275 Fundação Universidade Federal do Acre | | | 0 | 28.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 28.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0012 | 3.3.50.41 | 0 | 28.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | | | 0 | 75.853 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 75.853 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0051 | 3.3.50.41 | 0 | 75.853 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | | | 0 | 35.000 | 50.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 35.000 | 50.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 35.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 50.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas | | | 0 | 50.000 | 55.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 50.000 | 55.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 50.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 55.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí | | | 0 | 60.000 | 100.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 60.000 | 100.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.20RK.0022 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 100.000 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0022 | 3.3.50.41 | 0 | 60.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos | | | 20.251 | 62.390 | 24.750 |
| Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP | | | 2.621 | 2.530 | 3.500 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0321.0035 | 3.3.80.41 | 2.621 | 2.530 | 3.500 |
| Pagamento de cota contributiva para a promoção de congressos, seminários e acesso a publicações da AULP. Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade de Classe. | | | | | |
| ASSOCIACAO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEU | | | 17.630 | 17.850 | 21.250 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0328.0035 | 3.3.80.41 | 17.630 | 17.850 | 21.250 |
| Art. 6º do Estatuto da Associação das Universidades do Grupo de Montevideo/AUGM e Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 42.010 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0035 | 3.3.50.41 | 0 | 42.010 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe | | | 0 | 100.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 100.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0028 | 3.3.50.41 | 0 | 100.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa | | | 0 | 56.397 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 56.397 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 56.397 | 0 |
| 26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | | | 0 | 60.000 | 100.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 60.000 | 100.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2109.00M0.0054 | 3.3.50.41 | 0 | 60.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2032.20RK.0054 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 100.000 |
| 26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | | | 0 | 100.000 | 100.000 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 100.000 | 100.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 100.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | 2032.20RK.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 100.000 |
| 26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei | | | 0 | 25.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 25.000 | 0 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 25.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26286 Fundação Universidade Federal do Amapá | | | 0 | 35.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 35.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0016 | 3.3.50.41 | 0 | 35.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | | | 0 | 27.500 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 27.500 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0054 | 3.3.50.41 | 0 | 27.500 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | | | 0 | 35.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 35.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0029 | 3.3.50.41 | 0 | 35.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26352 Fundação Universidade Federal do ABC | | | 0 | 30.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 30.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0035 | 3.3.50.41 | 0 | 30.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26402 Instituto Federal de Alagoas | | | 0 | 68.784 | 80.208 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 68.784 | 80.208 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0027 | 3.3.50.41 | 0 | 68.784 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0027 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 80.208 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26403 Instituto Federal do Amazonas | | | 0 | 76.590 | 85.989 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 76.590 | 85.989 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0013 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 85.989 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0013 | 3.3.50.41 | 0 | 76.590 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26404 Instituto Federal Baiano | | | 0 | 58.000 | 62.030 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 58.000 | 62.030 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0029 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 62.030 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0029 | 3.3.50.41 | 0 | 58.000 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26405 Instituto Federal do Ceará | | | 0 | 128.550 | 148.264 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 128.550 | 148.264 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0023 | 3.3.50.41 | 0 | 128.550 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0023 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 148.264 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26406 Instituto Federal do Espírito Santo | | | 0 | 636.010 | 200.000 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 636.010 | 200.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0032 | 3.3.50.41 | 0 | 636.010 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0032 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 200.000 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26407 Instituto Federal Goiano | | | 0 | 51.793 | 60.668 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 51.793 | 60.668 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0052 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 60.668 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0052 | 3.3.50.41 | 0 | 51.793 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26408 Instituto Federal do Maranhão | | | 0 | 100.000 | 139.211 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 100.000 | 139.211 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0021 | 3.3.50.41 | 0 | 100.000 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0021 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 139.211 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26409 Instituto Federal de Minas Gerais | | | 0 | 67.004 | 71.087 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 67.004 | 71.087 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 67.004 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 71.087 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | | | 0 | 43.382 | 50.276 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 43.382 | 50.276 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2031.20RL.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 50.276 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 43.382 | 0 |
| 26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | | | 0 | 53.083 | 60.951 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 53.083 | 60.951 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 53.083 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2031.20RL.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 60.951 |
| 26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | | | 0 | 63.083 | 77.690 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 63.083 | 77.690 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 63.083 | 0 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 77.690 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26413 Instituto Federal do Triangulo Mineiro | | | 0 | 36.107 | 43.994 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 36.107 | 43.994 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 43.994 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0031 | 3.3.50.41 | 0 | 36.107 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26414 Instituto Federal do Mato Grosso | | | 0 | 74.865 | 91.089 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 74.865 | 91.089 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0051 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 91.089 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0051 | 3.3.50.41 | 0 | 74.865 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | | | 0 | 29.353 | 36.654 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 29.353 | 36.654 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0054 | 3.3.50.41 | 0 | 29.353 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0054 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 36.654 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26416 Instituto Federal do Pará | | | 0 | 91.251 | 97.252 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 91.251 | 97.252 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0015 | 3.3.50.41 | 0 | 91.251 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0015 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 97.252 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26417 Instituto Federal da Paraíba | | | 0 | 73.330 | 83.279 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 73.330 | 83.279 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0025 | 3.3.50.41 | 0 | 73.330 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0025 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 83.279 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26418 Instituto Federal de Pernambuco | | | 0 | 92.310 | 99.837 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 92.310 | 99.837 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 99.837 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 92.310 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul | | | 0 | 65.252 | 95.118 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 65.252 | 95.118 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 65.252 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 95.118 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26420 Instituto Federal Farroupilha | | | 0 | 41.574 | 55.576 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 41.574 | 55.576 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 41.574 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 55.576 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26421 Instituto Federal de Rondônia | | | 0 | 38.162 | 38.000 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 38.162 | 38.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0011 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 38.000 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0011 | 3.3.50.41 | 0 | 38.162 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26422 Instituto Federal Catarinense | | | 0 | 59.684 | 59.684 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 59.684 | 59.684 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0042 | 3.3.50.41 | 0 | 59.684 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0042 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 59.684 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26423 Instituto Federal de Sergipe | | | 0 | 48.165 | 54.124 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 48.165 | 54.124 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0028 | 3.3.50.41 | 0 | 48.165 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2031.20RL.0028 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 54.124 |
| 26424 Instituto Federal do Tocantins | | | 0 | 50.513 | 61.926 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 50.513 | 61.926 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2031.20RL.0017 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 61.926 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0017 | 3.3.50.41 | 0 | 50.513 | 0 |
| 26425 Instituto Federal do Acre | | | 0 | 19.800 | 0 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 19.800 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | 2109.00M0.0012 | 3.3.50.41 | 0 | 19.800 | 0 |
| 26426 Instituto Federal do Amapá | | | 0 | 13.321 | 18.433 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 13.321 | 18.433 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0016 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 18.433 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0016 | 3.3.50.41 | 0 | 13.321 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26427 Instituto Federal da Bahia | | | 0 | 93.074 | 100.000 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 93.074 | 100.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0029 | 3.3.50.41 | 0 | 93.074 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0029 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 100.000 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26428 Instituto Federal de Brasília | | | 0 | 35.056 | 46.486 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 35.056 | 46.486 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0053 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 46.486 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0053 | 3.3.50.41 | 0 | 35.056 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26429 Instituto Federal de Goiás | | | 0 | 61.181 | 77.565 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 61.181 | 77.565 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0052 | 3.3.50.41 | 0 | 61.181 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0052 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 77.565 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano | | | 0 | 29.722 | 38.299 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 29.722 | 38.299 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 38.299 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0026 | 3.3.50.41 | 0 | 29.722 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26431 Instituto Federal do Piauí | | | 0 | 58.768 | 81.537 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 58.768 | 81.537 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0022 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 81.537 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0022 | 3.3.50.41 | 0 | 58.768 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26432 Instituto Federal do Paraná | | | 0 | 54.426 | 68.375 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 54.426 | 68.375 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0041 | 3.3.50.41 | 0 | 54.426 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0041 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 68.375 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro | | | 0 | 60.000 | 68.159 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 60.000 | 68.159 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 60.000 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 68.159 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 26434 Instituto Federal Fluminense | | | 0 | 62.981 | 75.503 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 62.981 | 75.503 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 62.981 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0033 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 75.503 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte | | | 0 | 87.098 | 102.162 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 87.098 | 102.162 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0024 | 3.3.50.41 | 0 | 87.098 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0024 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 102.162 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense | | | 0 | 63.927 | 72.517 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 63.927 | 72.517 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 63.927 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0043 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 72.517 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26437 Instituto Federal de Roraima | | | 0 | 26.478 | 28.844 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 26.478 | 28.844 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0014 | 3.3.50.41 | 0 | 26.478 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0014 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 28.844 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26438 Instituto Federal de Santa Catarina | | | 0 | 85.900 | 103.753 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 85.900 | 103.753 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0042 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 103.753 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0042 | 3.3.50.41 | 0 | 85.900 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| 26439 Instituto Federal de São Paulo | | | 0 | 118.116 | 151.168 |
| CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, | | | 0 | 118.116 | 151.168 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2031.20RL.0035 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 151.168 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0035 | 3.3.50.41 | 0 | 118.116 | 0 |
| A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica. ' | | | | | |
| 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA | | | 0 | 20.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 20.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0015 | 3.3.50.41 | 0 | 20.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | | | 0 | 55.000 | 0 |
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - | | | 0 | 55.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2109.00M0.0023 | 3.3.50.41 | 0 | 55.000 | 0 |
| Contribuir financeiramente com a ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação. Visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. | | | | | |
| 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH | | | 0 | 0 | 10.000.000 |
| ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA - UNESCO | | | 0 | 0 | 10.000.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2032.4086.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 0 | 10.000.000 |
| Está sendo firmado um Termo de Cooperação Técnica com a UNESCO, objetivando consolidar a estruturação da EBSERH. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **30000 Ministério da Justiça** | | | **0** | **0** | **5.416.133** |
| 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos | | | 0 | 0 | 5.416.133 |
| ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA | | | 0 | 0 | 435.557 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 435.557 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DO CEARÁ | | | 0 | 0 | 100.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 100.000 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| CAEM PREFEITURA | | | 0 | 0 | 196.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 196.000 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| CENTRO GASPAR GARCIA DE DIREITOS HUMANOS | | | 0 | 0 | 407.267 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 407.267 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| FERREIROS PREFEITURA | | | 0 | 0 | 180.932 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 180.932 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA | | | 0 | 0 | 260.178 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 260.178 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO | | | 0 | 0 | 123.188 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 4.4.90.52 | 0 | 0 | 123.188 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | 0 | 0 | 383.400 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 0 | 383.400 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| I3 - INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO | | | 0 | 0 | 110.800 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 110.800 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| INSTITUTO AMAZONICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AMPARO A PESQUISA E A TECNOLOGIA - | | | 0 | 0 | 379.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 379.000 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| INSTITUTO NUBIA SANTANA | | | 0 | 0 | 442.400 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 442.400 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| MOGI DAS CRUZES PREFEITURA | | | 0 | 0 | 105.954 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 105.954 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| MUNICÍPIO DE GOUVEIA | | | 0 | 0 | 156.780 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 4.4.40.41 | 0 | 0 | 156.780 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| MUNICIPIO DE GUARAPUAVA | | | 0 | 0 | 184.000 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2012 | 2013 | Proposta: 2014 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 184.000 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| MUNICIPIO DE VALE VERDE | | | 0 | 0 | 98.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 98.000 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA | | | 0 | 0 | 433.716 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 433.716 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE | | | 0 | 0 | 121.559 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 121.559 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| SABARA PREFEITURA MUNICIPAL | | | 0 | 0 | 233.532 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.40.41 | 0 | 0 | 233.532 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| SECRETARIA DA CULTURA CE | | | 0 | 0 | 434.420 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 0 | 434.420 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO PARA | | | 0 | 0 | 436.250 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 0 | 436.250 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| TUBARAO PREFEITURA | | | 0 | 0 | 193.200 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2020.6067.0001 | 4.4.40.41 | 0 | 0 | 193.200 |
| Lei 9.008/95 | | | | | |
| **36000 Ministério da Saúde** | | | **25.670.000** | **30.122.474** | **19.748.633** |
| 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária | | | 20.770.000 | 15.658.052 | 9.514.680 |
| ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE | | | 13.370.000 | 3.658.052 | 1.050.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8719.0001 | 3.3.80.41 | 13.370.000 | 3.658.052 | 1.050.000 |
| APROVAÇÃO PRÉVIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO – ABC/MRE, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO Nº 5.151, DE 22.07.2004. | | | | | |
| PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD | | | 7.400.000 | 12.000.000 | 8.464.680 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8719.0001 | 3.3.80.41 | 7.400.000 | 12.000.000 | 8.464.680 |
| APROVAÇÃO PRÉVIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO – ABC/MRE, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO Nº 5.151, DE 22.07.2004. GARANTIR A COOPERACAO TECNICA ENTRE O MS, A ANVISA E A OPAS. | | | | | |
| 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar | | | 1.100.000 | 500.000 | 3.000.000 |
| ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE | | | 1.100.000 | 500.000 | 3.000.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.4339.0001 | 3.3.80.41 | 1.100.000 | 500.000 | 3.000.000 |
| Decreto nº 3.594, de 08/09/00. | | | | | |
| 36901 Fundo Nacional de Saúde | | | 3.800.000 | 13.964.422 | 7.233.953 |
| BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO | | | 0 | 220.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 4.4.30.42 | 0 | 25.740 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 194.260 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE | | | 0 | 186.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 4.4.30.42 | 0 | 23.000 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 163.000 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE | | | 3.800.000 | 12.900.622 | 7.233.953 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8715.0001 | 3.3.80.41 | 3.800.000 | 9.800.000 | 4.000.000 |
| -TRANSFERÊNCIA PARA CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO 007/2004 FIRMADO ENTRE OPAS E MS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BIREME. -CONTINUIDADE DA COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E OPAS. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 3.100.622 | 3.233.953 |
| O Termo de Cooperação 50, com vigência até 28/12/2016, tem como objetivo o fortalecimento da gestão federal do Sistema Único de Saúde. | | | | | |
| SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA | | | 0 | 217.800 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 193.600 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 4.4.30.42 | 0 | 24.200 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL | | | 0 | 220.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 201.350 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 4.4.30.42 | 0 | 18.650 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco | | | 0 | 220.000 | 0 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2015.8648.0001 | 3.3.30.41 | 0 | 220.000 | 0 |
| Fortalecimento do Núcleos de Economia da Saúde nos Estados. | | | | | |
| **38000 Ministério do Trabalho e Emprego** | | | **46.843.796** | **44.490.971** | **0** |
| 38101 Ministério do Trabalho e Emprego | | | 17.710.331 | 31.134.214 | 0 |
| ACAO FACA UMA FAMILIA SORRIR | | | 59.310 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 59.310 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESA | | | 0 | 1.790.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 0 | 1.790.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO | | | 0 | 800.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 800.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA | | | 72.000 | 326.511 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20ZL.0001 | 3.3.50.41 | 72.000 | 326.511 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO DE APOIO AS COMUNIDADES DO CAMPO DO R G N | | | 374.590 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20ZL.0001 | 3.3.50.41 | 374.590 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE-XIQUE | | | 0 | 500.000 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 500.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | | | 400.000 | 1.730.782 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 400.000 | 1.730.782 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE | | | 434.815 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20ZL.0001 | 3.3.50.41 | 434.815 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO ECOLOGICA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLA | | | 250.000 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 250.000 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ASSOCIACAO FRANCISCANA DE AGUAS LINDAS | | | 338.058 | 132.052 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 252.994 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 4.4.50.41 | 85.064 | 132.052 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CARITAS BRASILEIRA | | | 2.436.231 | 969.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 1.022.000 | 969.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 1.000.000 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2012 | 2013 | Proposta: 2014 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20ZL.0001 | 3.3.50.41 | 414.231 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO | | | 322.228 | 339.936 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 322.228 | 339.936 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | | | 400.000 | 1.487.040 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 400.000 | 1.487.040 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CENTRO DE ACAO CULTURAL CENTRAC | | | 0 | 300.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 0 | 300.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL | | | 518.285 | 760.057 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 518.285 | 760.057 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES | | | 0 | 544.874 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 544.874 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CENTRO DE FORMACAO URBANO RURAL IRMA ARAUJO | | | 0 | 226.708 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 226.708 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| CENTRO FEMINISTA 8 DE MARCO | | | 0 | 392.000 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 392.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACION | | | 0 | 300.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 300.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ESCOLA CENTRO - OESTE DE FORMACAO DA CUT ECO - CUT | | | 600.000 | 615.054 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 600.000 | 615.054 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FORUM DE ARTICULACAO DO COMERCIO ETICO E SOLIDARIO DO B | | | 660.651 | 308.922 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 660.651 | 308.922 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TE | | | 639.126 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 639.126 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO | | | 545.000 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 545.000 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS | | | 300.000 | 653.715 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 300.000 | 653.715 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO GETULIO VARGAS | | | 0 | 310.306 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 310.306 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO GRUPO ESQUEL-BRASIL | | | 199.905 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 199.905 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE EST E PESQ SB O TRABALHO | | | 929.155 | 1.000.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 929.155 | 1.000.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL | | | 0 | 195.945 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 0 | 195.945 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA | | | 461.512 | 461.512 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 461.512 | 461.512 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| GUAYI | | | 948.881 | 1.950.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 500.000 | 1.950.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20ZL.0001 | 3.3.50.41 | 448.881 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO DE COOPERACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SU | | | 0 | 661.268 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 661.268 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APOIO A AGRI | | | 300.000 | 934.959 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 300.000 | 934.959 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO - | | | 0 | 195.766 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 195.766 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL | | | 153.900 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2071.2599.0001 | 3.3.50.41 | 153.900 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO ECOAR PARA A CIDADANIA | | | 880.929 | 564.465 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 880.929 | 564.465 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO FLORESTAN FERNANDES DE FORMACAO DA | | | 0 | 882.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 882.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO GBARBOSA | | | 368.865 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 368.865 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO INTEGRA PARA O DESENVOLVIMENTO | | | 0 | 763.217 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 763.217 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO KAIROS ETICA E ATUACAO RESPONSAVEL | | | 300.000 | 677.390 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 300.000 | 677.390 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO LIXO E CIDADANIA | | | 665.840 | 665.840 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2067.8274.6500 | 3.3.50.41 | 665.840 | 665.840 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA (IMCA) | | | 1.192.620 | 2.109.519 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 1.192.620 | 2.109.519 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOL | | | 556.963 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 556.963 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO PAULINE REICHSTUL DE EDUCACAO TECNOLOGICA, DI | | | 0 | 299.598 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 299.598 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| INSTITUTO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL ARTHUR DE ANDRADE | | | 0 | 647.360 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20ZL.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 647.360 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA | | | 296.728 | 683.542 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 296.728 | 683.542 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| ORG. NAO-GOVERN. DE PLANEJ. E DESENV. SOCIO-ECON. DA AM | | | 274.950 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 274.950 | 0 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO | | | 1.229.999 | 3.320.001 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 1.229.999 | 3.320.001 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMI | | | 0 | 527.280 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 527.280 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | 599.790 | 1.647.595 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 599.790 | 1.647.595 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| UNIAO POPULAR DE MULHERES DE CAMPO LIMPO E ADJACENCIAS | | | 0 | 460.000 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2029.20YT.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 460.000 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |
| 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador | | | 29.133.465 | 13.356.757 | 0 |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - CEAT | | | 10.638.216 | 3.557.434 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2071.20JT.0001 | 3.3.50.41 | 10.638.216 | 3.557.434 | 0 |
| Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS | | | 12.398.884 | 8.272.665 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 2071.20JT.0001 | 3.3.50.41 | 12.398.884 | 8.272.665 | 0 |
| DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE EST ESTS SOCIO ECONOMICOS | | | 3.868.791 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 77/2010, firmado com o DIEESE, SICONV 755158 APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA E DO BACHARELADO DE CIÊNCIAS DO TRABALHO. E TERMO ADITIVO AO CONV. MTE/SPPE/CODEFAT Nº 92/2007, PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO. | 2071.20YY.0001 | 3.3.50.41 | 3.369.341 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>pagamento de Parcelas do convênio MTE/SPPE/CODEFAT N 077/2010 firmado com o DIEESE,SICONV 755158,com vistas à execução do Projeto de Apoio à Implantação da Escola e do Bacharelado de Ciências do Trabalho.SD 749 | 2127.2000.0001 | 3.3.50.41 | 499.450 | 0 | 0 |
| SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | | | 0 | 277.016 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 2071.20Z1.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 277.016 | 0 |
| SINDICATO OF ALF COST TRAB IND CONF ROUP CHAP SENH M RJ | | | 2.227.574 | 1.249.642 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Transferência voluntária por meio de Chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, com vista a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 2071.20JT.0001 | 3.3.50.41 | 2.227.574 | 1.249.642 | 0 |
| **42000 Ministério da Cultura** | | | **24.650** | **1.595.650** | **9.430.000** |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 42207 Instituto Brasileiro de Museus | | | 24.650 | 1.595.650 | 9.430.000 |
| COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS | | | 24.650 | 24.650 | 30.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2107.2000.0001 | 3.3.80.41 | 24.650 | 24.650 | 30.000 |
| Anuidade no Conselho Internacional de Museus – ICOM<br>Renovação anual do cadastramento dos museus do Ibram como membros do ICOM. | | | | | |
| ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS | | | 0 | 1.571.000 | 9.400.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2107.2000.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 1.435.000 | 9.000.000 |
| Projetos de Cooperação Técnica entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2027.20ZF.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 136.000 | 400.000 |
| Projetos de Cooperação Técnica entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos. | | | | | |
| **44000 Ministério do Meio Ambiente** | | | **50.101.593** | **71.537.683** | **77.568.441** |
| 44205 Agência Nacional de Águas - ANA | | | 50.101.593 | 71.537.683 | 77.568.441 |
| ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB Peixe | | | 21.163.369 | 25.534.009 | 23.778.681 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2026.00LX.0001 | 3.3.50.41 | 21.163.369 | 25.534.009 | 23.778.681 |
| Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP | | | 9.184.084 | 13.256.902 | 12.932.705 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2026.00LX.0030 | 3.3.50.41 | 9.184.084 | 13.256.902 | 12.932.705 |
| Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004. | | | | | |
| ENTIDADE A SER SELECIONADA PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA E | | | 0 | 0 | 9.515.212 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2026.00LX.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 9.515.212 |
| Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004. | | | | | |
| ENTIDADE A SER SELECIONADA PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA RIO VERDE GRANDE E | | | 0 | 0 | 785.633 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2026.00LX.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 785.633 |
| Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004. | | | | | |
| FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ | | | 16.958.014 | 19.355.560 | 20.358.109 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2026.00LX.0030 | 3.3.50.41 | 16.958.014 | 19.355.560 | 20.358.109 |
| Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004. | | | | | |
| INSTITUTO BIOATLÂNTICA IBIO - AGB DOCE | | | 2.796.126 | 13.391.212 | 10.198.101 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2026.00LX.0030 | 3.3.50.41 | 2.796.126 | 13.391.212 | 10.198.101 |
| Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004. | | | | | |
| **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** | | | **674.000** | **615.000** | **617.000** |
| 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | | | 660.000 | 600.000 | 600.000 |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO - ABOP | | | 660.000 | 600.000 | 600.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2125.0347.0001 | 3.3.50.41 | 660.000 | 600.000 | 600.000 |
| Art. 52 da Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013) e §2º, do Art. 12 da Lei 4.320/64. | | | | | |
| 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | | | 14.000 | 15.000 | 17.000 |
| INSTITUTO ESTATÍSTICO INTERNACIONAL - ISI | | | 3.000 | 3.000 | 4.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2125.2000.0001 | 3.3.90.39 | 3.000 | 3.000 | 4.000 |
| Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos | | | | | |
| Inter-American Statistical Institute | | | 9.000 | 9.000 | 10.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2125.2000.0001 | 3.3.90.39 | 9.000 | 9.000 | 10.000 |
| Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Internacional Association for Official Statistics-IAOS | | | 1.000 | 2.000 | 2.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2125.2000.0001 | 3.3.90.39 | 1.000 | 2.000 | 2.000 |
| Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAOS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos. | | | | | |
| Internacional Association of Survey Statisticians-IASS | | | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2125.2000.0001 | 3.3.90.39 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos. | | | | | |
| **51000 Ministério do Esporte** | | | **48.274.070** | **187.878.072** | **41.800.000** |
| 51101 Ministério do Esporte | | | 48.274.070 | 187.878.072 | 41.800.000 |
| CBC - Confederação Brasileira de Clubes | | | 33.862.737 | 47.253.527 | 41.800.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0903.00H0.0001 | 3.3.50.41 | 33.862.737 | 47.253.527 | 41.800.000 |
| Clubes Sociais-Projetos de incentivo ao esporte oriundos de Clubes Sociais<br>- Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.<br>Confederação Brasileira de Clubes-CBC-Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998,alterada pela Lei nº 12.395, de 16 demarço de 2011. | | | | | |
| CBDN-CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE | | | 0 | 935.899 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 935.899 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CBLA - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LUTAS ASSOCIADAS | | | 0 | 5.370.620 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.14TQ.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 290.120 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 5.080.500 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO | | | 1.186.263 | 14.159.402 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 14.159.402 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 1.186.263 | 0 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BALONISMO - CBB | | | 769.475 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 769.475 | 0 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL | | | 0 | 11.893.080 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 11.893.080 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUATICOS | | | 0 | 2.088.583 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 2.088.583 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ESGRIMA | | | 0 | 1.101.702 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 1.101.702 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GINASTICA | | | 0 | 859.103 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 859.103 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GOLFE | | | 0 | 2.932.261 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 2.932.261 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL | | | 312.336 | 5.157.656 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 312.336 | 0 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 5.157.656 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HIPISMO | | | 0 | 6.494.877 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 6.494.877 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JUDO | | | 0 | 6.577.239 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 187.560 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 6.389.679 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LUTAS SUBMISSION ADCC - CBLS | | | 0 | 348.410 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 348.410 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO | | | 0 | 7.585.328 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 7.585.328 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE RUGBY | | | 0 | 8.462.808 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 8.462.808 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS | | | 0 | 1.103.537 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.14TQ.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 1.103.537 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA | | | 0 | 8.886.554 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 8.886.554 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO | | | 0 | 1.607.562 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 1.607.562 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO | | | 0 | 2.532.060 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 2.532.060 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL | | | 0 | 23.613.993 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 23.613.993 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR | | | 8.888.428 | 9.756.776 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 3.120.120 | 0 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20JQ.0001 | 3.3.50.41 | 5.768.308 | 9.756.776 | 0 |
| Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º , inciso I e II. Formalização com base na excepicionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011. | | | | | |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO | | | 3.192.911 | 5.405.908 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20JQ.0001 | 3.3.50.41 | 3.192.911 | 5.405.908 | 0 |
| Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º , inciso I e II. Formalização com base na excepicionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011. | | | | | |
| FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE | | | 61.920 | 0 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20JP.0001 | 3.3.50.41 | 61.920 | 0 | 0 |
| Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º , inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011. | | | | | |
| GREMIO NAUTICO UNIAO | | | 0 | 1.890.121 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 1.890.121 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES | | | 0 | 218.600 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20JP.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 218.600 | 0 |
| Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, conforme art. 56 § 2º , inciso I e II. Formalização com base na excepcionalidade conforme art. 9º, inc. III, da Portaria Interministerial nº 507/2011. | | | | | |
| LIGA NACIONAL DE BASQUETE | | | 0 | 4.671.326 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20D8.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 4.671.326 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| MINAS TENIS CLUBE | | | 0 | 140.812 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 140.812 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA | | | 0 | 4.678.909 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.14TQ.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 48.218 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 4.630.691 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO | | | 0 | 1.372.572 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 1.372.572 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| TIJUCA TENIS CLUBE | | | 0 | 778.847 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.20YA.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 618.417 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2035.14TQ.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 160.430 | 0 |
| Art. 217, inciso II, da Constituição Federal;Art. 56, Lei n° 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e art. 56, Lei nº 10.264/2001;art. 56, Lei nº 12.395/2011 | | | | | |
| **52000 Ministério da Defesa** | | | **769.100** | **744.500** | **68.962.741** |
| 52131 Comando da Marinha | | | 769.100 | 744.500 | 978.000 |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SINALIZAÇÃO MARÍTIMA - IALA | | | 39.600 | 39.900 | 41.100 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0999.0Z00.6497 | 3.3.90.39 | 39.600 | 39.900 | 41.100 |
| Decreto nº 50.962, de 17/07/1961. | | | | | |
| CONSELHO DE GERENTES DE PROGRAMAS ANTARTICOS NACIONAIS | | | 16.000 | 16.000 | 14.300 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0999.0Z00.6497 | 3.3.90.39 | 16.000 | 16.000 | 14.300 |
| Possibilitar a participação do Gerente do Programa Antàrtico Brasileiro na Reunião do COMNAP, realizada anualmente, em caráter de rodízio pelos países membros. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL | | | 137.500 | 128.600 | 128.600 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0999.0Z00.6497 | 3.3.90.39 | 137.500 | 128.600 | 128.600 |
| Decreto nº 75.963, de 11/07/1975. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL | | | 576.000 | 560.000 | 794.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0999.0Z00.6497 | 3.3.90.39 | 576.000 | 560.000 | 794.000 |
| Decreto nº 3.402, de 04/04/2000. | | | | | |
| 52911 Fundo Aeronáutico | | | 0 | 0 | 67.984.741 |
| ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO | | | 0 | 0 | 67.984.741 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2058.20XV.0001 | 4.4.50.41 | 0 | 0 | 6.146.770 |
| LEI Nº 9.790/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100/1999. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2058.20XV.0001 | 3.3.50.41 | 0 | 0 | 61.837.971 |
| LEI Nº 9.790/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100/1999. | | | | | |
| **53000 Ministério da Integração Nacional** | | | **1.000.000** | **1.200.000** | **1.200.000** |
| 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | | | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.200.000 |
| MORADA NOVA DE MINAS PREFEITURA | | | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.200.000 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2111.2869.0031 | 3.3.40.41 | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.200.000 |
| Lei 6.088, 16 de julho de 1974 alterada pela Lei 9.954 de 06 de janeiro de 2000; Lei 6.662, de 25 julho 1979; Lei 12.040 de 01 de outubro de 2009; Lei 12.196 14 de janeiro de 2010. Convênio nº 1.93.08.0006 -Prefeitura Municipal de Morada-MG | | | | | |
| **66000 Controladoria-Geral da União** | | | **0** | **120.000** | **140.000** |
| 66101 Controladoria-Geral da União | | | 0 | 120.000 | 140.000 |
| UNODC - Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes | | | 0 | 120.000 | 140.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 2101.2D58.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 120.000 | 140.000 |
| Transferência de recursos para a manutenção do escritório regional da UNODC no Brasil, para aplicação direta nas atividades relativas a ações de prevenção da corrupção, não sendo permitida a remessa de recursos para outros projetos ou ao exterior. | | | | | |
| **71000 Encargos Financeiros da União** | | | **532.804.049** | **811.239.392** | **864.943.000** |
| 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | | | 532.804.049 | 811.239.392 | 864.943.000 |
| ACORDO DE CONSERVAÇÃO DE ALBATROZES E PETRÉIS - ACAP | | | 81.433 | 120.938 | 97.604 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00EJ.0002 | 3.3.80.41 | 81.433 | 120.938 | 97.604 |
| "Decreto Legislativo nº 187, de 2008:<br>- Decreto nº 6.753, de 28 de janeiro de 2009:" | | | | | |
| AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES - | | | 3.962.293 | 6.948.402 | 6.531.237 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BC.0002 | 3.3.80.41 | 3.962.293 | 6.948.402 | 6.531.237 |
| " Decreto Legislativo n ° 221, de 11 de dezembro de 1991,<br>- Decreto n° 439, de 03 de fevereiro de 1992, " | | | | | |
| AGÊNCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA | | | 624.278 | 754.304 | 845.672 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00D8.0002 | 3.3.80.41 | 624.278 | 754.304 | 845.672 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA | | | 10.922.727 | 12.156.470 | 15.818.332 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0869.0002 | 3.3.80.41 | 10.922.727 | 12.156.470 | 15.818.332 |
| "Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957;<br>Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957." | | | | | |
| AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM | | | 582.365 | 650.311 | 729.791 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0007.0002 | 3.3.80.41 | 582.365 | 650.311 | 729.791 |
| Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro;<br>Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro. | | | | | |
| AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF | | | 0 | 118.537 | 113.850 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LM.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 118.537 | 113.850 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ALIANÇA DOS PAÍSES PRODUTORES DE CACAU | | | 236.630 | 393.361 | 345.692 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0077.0002 | 3.3.80.41 | 236.630 | 393.361 | 345.692 |
| "Decreto Legislativo nº 82, de 1965<br>- Decreto 7.599 de 7 de nov. de 2011 " | | | | | |
| ALTOREPRESENTANTE-GERAL DO MERCOSUL | | | 5.812.075 | 4.119.404 | 4.557.331 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00HD.0002 | 3.3.80.41 | 5.812.075 | 4.119.404 | 4.557.331 |
| Decreto legislativo nº 304, de 28/06/2013 e aguarda promulgação. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2012 | 2013 | Proposta: 2014 |
| ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS | | | 0 | 30.481 | 20.158 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LO.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 30.481 | 20.158 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO COLUMBUS | | | 109.327 | 349.950 | 455.400 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0329.0002 | 3.3.80.41 | 109.327 | 349.950 | 455.400 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA | | | 18.889 | 87.487 | 113.850 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0321.0002 | 3.3.80.41 | 18.889 | 87.487 | 113.850 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO DE SUPERVISORES DE SEGUROS LUSOFONOS | | | 944 | 2.709 | 1.385 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0105.0002 | 3.3.80.41 | 944 | 2.709 | 1.385 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE PARA A INTEGRAÇÃO | | | 0 | 54.838 | 907 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LT.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 54.838 | 907 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEU | | | 160.554 | 596.412 | 706.439 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0328.0002 | 3.3.80.41 | 160.554 | 596.412 | 706.439 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BIBLIOTECAS | | | 9.855 | 28.148 | 14.454 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0823.0033 | 3.3.80.41 | 9.855 | 28.148 | 14.454 |
| "Decreto Legislativo n.º 35, de 2006.<br>Decreto n.º 6.109, de 4 de maio de 2007." | | | | | |
| ASSOCIACAO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA | | | 2.267 | 7.555 | 5.541 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0104.0002 | 3.3.80.41 | 2.267 | 7.555 | 5.541 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES BANCÁRIOS DAS AMÉRICAS - ASBA | | | 167.325 | 178.193 | 207.776 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00AV.0002 | 3.3.80.41 | 167.325 | 178.193 | 207.776 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES | | | 27.332 | 87.487 | 113.850 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00B5.0002 | 3.3.80.41 | 27.332 | 87.487 | 113.850 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO IBERO-AMERICANA DE TRIBUNAIS DE JUSTICA FISCAL OU ADMINISTRATIVA | | | 4.894 | 2.339 | 79.333 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0376.0002 | 3.3.80.41 | 4.894 | 2.339 | 79.333 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CONGRESSOS E CONVENCOES | | | 8.585 | 8.926 | 10.618 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0160.0002 | 3.3.80.41 | 8.585 | 8.926 | 10.618 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONOMICOS E SOCIAIS E INSTITUIÇÕES SIMILARES | | | 31.050 | 29.162 | 6.926 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.09KF.0002 | 3.3.80.41 | 31.050 | 29.162 | 6.926 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS - IAOS | | | 1.831 | 977 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00C1.0002 | 3.3.80.41 | 1.831 | 977 | 0 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS | | | 0 | 56.496 | 45.954 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LN.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 56.496 | 45.954 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES ESTATÍSTICOS - IASS | | | 820 | 875 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00C3.0002 | 3.3.80.41 | 820 | 875 | 0 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | | 128.146 | 161.614 | 167.706 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0129.0002 | 3.3.80.41 | 128.146 | 161.614 | 167.706 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SINALIZAÇÃO MARÍTIMA - IALA | | | 20.039 | 65.045 | 30.232 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00EY.0002 | 3.3.80.41 | 20.039 | 65.045 | 30.232 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS | | | 51.567 | 104.545 | 117.875 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0106.0002 | 3.3.80.41 | 51.567 | 104.545 | 117.875 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS - ALA | | | 567 | 702 | 831 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0120.0001 | 3.3.80.41 | 567 | 702 | 831 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE INTEGRAÇÃO | | | 1.780.426 | 2.042.002 | 2.198.832 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B64.0002 | 3.3.80.41 | 1.780.426 | 2.042.002 | 2.198.832 |
| Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981;<br>Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982. | | | | | |
| ASSOCIACAO MUNDIAL DOS SERVICOS PUBLICOS DE EMPREGO | | | 21.865 | 23.330 | 33.120 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0172.0002 | 3.3.80.41 | 21.865 | 23.330 | 33.120 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| 2009. | | | | | |
| AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS | | | 265.380 | 331.278 | 354.905 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B67.0002 | 3.3.80.41 | 265.380 | 331.278 | 354.905 |
| Decreto Legislativo n.° 5, de 9 de novembro de 1987;<br>Decreto n.° 1.530, de 22 de junho de 1995. | | | | | |
| BUREAU INTERNACIONAL DES EXPOSITIONS - BIE | | | 65.700 | 96.054 | 40.068 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BE.0002 | 3.3.80.41 | 65.700 | 96.054 | 40.068 |
| " Decreto-Lei n.º 816, de 1969,<br>- Decreto n.º 67.696, de 3 de dezembro de 1970, " | | | | | |
| BUREAU INTERNACIONAL DE TARIFAS ADUANEIRAS - BITA | | | 79.118 | 101.301 | 115.610 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BD.0002 | 3.3.80.41 | 79.118 | 101.301 | 115.610 |
| Decreto nº 1327 B, de 31 de janeiro de 1891. | | | | | |
| CENTRO AGRONÔMICO TROPICAL DE PESQUISA E ENSINO - CATIE | | | 94.444 | 116.944 | 151.110 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00HA.0002 | 3.3.80.41 | 94.444 | 116.944 | 151.110 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| CENTRO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DA CPLP | | | 0 | 32.573 | 9.198.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LL.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 32.573 | 9.198.000 |
| Decreto-Legislativo nº 8, de 1998,Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004. | | | | | |
| CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA | | | 533.932 | 1.605.272 | 1.174.651 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0099.0002 | 3.3.80.41 | 533.932 | 1.605.272 | 1.174.651 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA | | | 135.684 | 365.224 | 221.434 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0370.0002 | 3.3.80.41 | 135.684 | 365.224 | 221.434 |
| Decreto nº 5.046, de 12 de abril de 2004;<br>Decreto Legislativo nº 608, de 11 de setembro de 2003;<br>Estatutos e Regulamentos do Centro de Administração Tributária." | | | | | |
| CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO SOBRE FORMAÇÃO | | | 68.985 | 42.710 | 45.990 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.09GY.0002 | 3.3.80.41 | 68.985 | 42.710 | 45.990 |
| Trata-se de contribuição voluntária. Seu pagamento pode ser efetuado desde que haja (i) prévia disponibilidade orçamentário-financeira e (ii) um interesse político legítimo que justifique o pagamento, conforme Parecer/MP/CONJUR/GCG/N°1261-1.16/2009. | | | | | |
| CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA | | | 237.506 | 397.314 | 380.009 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0188.0002 | 3.3.80.41 | 237.506 | 397.314 | 380.009 |
| "Decreto Legislativo nº 76, de 29 de novembro de 1989<br>- Decreto nº 2.929, de 11 de janeiro de 1999" | | | | | |
| CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS | | | 84.506 | 247.492 | 216.202 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0148.0002 | 3.3.80.41 | 84.506 | 247.492 | 216.202 |
| "Decreto Legislativo n° 16, de 1964,<br>- Decreto n° 56.275, de 10 de maio de 1965, " | | | | | |
| CENTROINTERNACIONAL DE LIGAÇÃO DAS ESCOLAS DE CINEMA E TELEVISÃO - CILECT | | | 7.653 | 5.987 | 5.796 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00GQ.0002 | 3.3.80.41 | 7.653 | 5.987 | 5.796 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| CENTRO LATINO-AMERICANO DE ADMINISTRACAO PARA O DESENVOLVIMENTO | | | 108.640 | 204.947 | 147.168 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0348.0002 | 3.3.80.41 | 108.640 | 204.947 | 147.168 |
| Decreto Legislativo nº 77, de 30 de Novembro de 1989;<br>Decreto nº 5.020, de 19 de março de 2004 | | | | | |
| CENTRO LATINO-AMERICANO DE FÍSICA | | | 98.550 | 152.658 | 157.680 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0196.0002 | 3.3.80.41 | 98.550 | 152.658 | 157.680 |
| " Decreto Legislativo nº 3, de 1964,<br>- Decreto nº 54.289, de 16 de setembro de 1964,<br>- Decreto Legislativo nº 210, DE 1991,<br>- Decreto nº 362, de 10 de dezembro de 1991," | | | | | |
| CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA | | | 4.578.857 | 6.314.520 | 6.475.392 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0069.0001 | 3.3.80.41 | 4.578.857 | 6.314.520 | 6.475.392 |
| "Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952:<br>- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: " | | | | | |
| CENTRO PARA OS SERVIÇOS DE INFORMACAO E ASSESSORAMENTO SOBRE A COMERCIALIZACAO | | | 32.850 | 57.345 | 48.180 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0291.0002 | 3.3.80.41 | 32.850 | 57.345 | 48.180 |
| Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação. | | | | | |
| CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL | | | 8.213 | 8.213 | 8.213 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0855.0002 | 3.3.80.41 | 8.213 | 8.213 | 8.213 |
| Decreto Legislativo nº 72, de 1992, Decreto nº 819, de 11 de maio de 1993. | | | | | |
| CENTRO REGIONAL PARA FOMENTO DO LIVRO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE | | | 75.890 | 91.521 | 118.260 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0979.0033 | 3.3.80.41 | 75.890 | 91.521 | 118.260 |
| " Decreto Legislativo n° 73, de 3 de dezembro de 197.<br>- Decreto n° 73.882, de 2 de dezembro de 1974." | | | | | |
| CENTRO SUL - CS | | | 90.338 | 90.338 | 120.450 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2012 | 2013 | Proposta: 2014 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 347, de 26/JUN09. Decreto n.º 7.917, de 1/2/2013, | 0910.00DN.0002 | 3.3.80.41 | 90.338 | 90.338 | 120.450 |
| COMISSÃO DA CARTA GEOLÓGICA DO MUNDO - CGMW | | | 7.246 | 9.542 | 12.420 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00B2.0002 | 3.3.80.41 | 7.246 | 9.542 | 12.420 |
| COMISSÃO INTERAMERICANA DE PORTOS | | | 9.855 | 12.203 | 13.140 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949;<br>Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952. | 0910.09IS.0002 | 3.3.80.41 | 9.855 | 12.203 | 13.140 |
| COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA | | | 138.728 | 262.773 | 184.970 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto-Lei nº 682, de 15 de julho de 1969;<br>Decreto nº 67.084, de 19 de agosto de 1970. | 0910.0B69.0002 | 3.3.80.41 | 138.728 | 262.773 | 184.970 |
| COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA | | | 39.853 | 45.592 | 43.599 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 77, de 05 de dez. de 197;<br>Decreto nº 73.497, de 17 de jan. de 1974. | 0910.0B68.0002 | 3.3.80.41 | 39.853 | 45.592 | 43.599 |
| COMISSÃO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO | | | 15.672 | 14.132 | 12.067 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0981.0002 | 3.3.80.41 | 15.672 | 14.132 | 12.067 |
| COMISSÃO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO HUMANITÁRIA - FACT FINDING | | | 16.731 | 23.614 | 28.314 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BF.0002 | 3.3.80.41 | 16.731 | 23.614 | 28.314 |
| "Decreto Legislativo nº 1, de 1992<br>Decreto nº 849, de 25 de Junho de 1993 " | | | | | |
| COMISSAO INTERNACIONAL DE IRRIGACAO E DRENAGEM | | | 30.699 | 33.890 | 19.226 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0286.0002 | 3.3.80.41 | 30.699 | 33.890 | 19.226 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| COMISSAO INTERNACIONAL PARA A CONSERVACAO DO ATUM E AFINS DO ATLÂNTICO | | | 462.827 | 489.732 | 632.036 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0287.0002 | 3.3.80.41 | 462.827 | 489.732 | 632.036 |
| Decreto Legislativo nº 478, de 27 de fevereiro de 1969<br>Decreto nº 65.026, de 20 de agosto de 1969" | | | | | |
| COMISSAO LATINO-AMERICANA DE AVIACAO CIVIL | | | 88.606 | 105.999 | 103.520 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0185.0002 | 3.3.80.41 | 88.606 | 105.999 | 103.520 |
| "Decreto Legislativo nº 86, de 25 de dezembro de 1974<br>-Decreto nº 77.076, de 23 de janeiro de 1976, " | | | | | |
| COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO COMPLETA DE TESTES | | | 3.946.755 | 3.649.610 | 4.995.624 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BG.0002 | 3.3.80.41 | 3.946.755 | 3.649.610 | 4.995.624 |
| Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998. Aguarda Decreto de promulgação. | | | | | |
| COMISSÃO SERICÍCOLA INTERNACIONAL | | | 53.074 | 58.377 | 73.760 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0068.0002 | 3.3.80.41 | 53.074 | 58.377 | 73.760 |
| "Decreto nº 84.203, de 13 de novembro de 1979<br>- Decreto-Legislativo nº 83, de 9 de setembro de 1977, " | | | | | |
| COMITE CIENTIFICO DE PESQUISA ANTARTICA | | | 29.796 | 44.399 | 47.373 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0211.0002 | 3.3.80.41 | 29.796 | 44.399 | 47.373 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| COMITE CIENTIFICO DE PESQUISAS OCEANICAS | | | 4.314 | 6.014 | 6.543 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0212.0002 | 3.3.80.41 | 4.314 | 6.014 | 6.543 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| COMITÊ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO - CCIA | | | 150.376 | 165.551 | 194.472 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0072.0002 | 3.3.80.41 | 150.376 | 165.551 | 194.472 |
| " Decreto nº 70.160, de 18 de fevereiro de 1972<br>- Decreto-Legislativo nº 69, de 21 de setembro de 1971" | | | | | |
| COMITÊ DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL -COSAVE | | | 125.696 | 179.729 | 182.830 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0076.0001 | 3.3.80.41 | 125.696 | 179.729 | 182.830 |
| "Decreto nº 161, de 2 de julho de 199<br>- Decreto-Legislativo nº 19, de 9 de agosto de 1990,]" | | | | | |
| COMITÊ INTERNACIONAL DE MEDICINA MILITAR - CIMM | | | 7.511 | 8.743 | 10.343 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00EZ.0002 | 3.3.80.41 | 7.511 | 8.743 | 10.343 |
| Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação. | | | | | |
| COMUNIDADE DOS PAISES DE LINGUA PORTUGUESA | | | 1.403.990 | 2.110.225 | 2.126.649 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0870.0002 | 3.3.80.41 | 1.403.990 | 2.110.225 | 2.126.649 |
| " Decreto-Legislativo nº 8, de 1998;<br>- Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004." | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA-DO-REINO | | | 88.507 | 125.238 | 127.949 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0066.0002 | 3.3.80.41 | 88.507 | 125.238 | 127.949 |
| "Decreto nº 86.230, de 28 de julho de 1981;<br>- Decreto-Legislativo nº 111, de 1980" | | | | | |
| CONFERÊNCIA DA PROIBIÇÃO DO USO, DO ARMAZENAMENTO, DA PRODUÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA | | | 22.004 | 29.723 | 29.339 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00EX.0002 | 3.3.80.41 | 22.004 | 29.723 | 29.339 |
| "Decreto Legislativo nº 32, de 29 de abril de 1999,<br>- Decreto nº 3.128, de 05 de agosto de 1999, " | | | | | |
| CONFERENCIA DE AUTORIDADES AUDIOVISUAIS E CINEMATOGRAFICAS DA IBERO-AMERICA | | | 19.735 | 52.504 | 40.522 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0429.0002 | 3.3.80.41 | 19.735 | 52.504 | 40.522 |
| Decreto Legislativo nº 39, de 1995; Decreto nº 2.777, de 10/09/98. | | | | | |
| CONFERÊNCIA DE HAIA DE DIREITO INTERNACIONAL - CHDIP | | | 295.920 | 396.276 | 421.997 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B70.0002 | 3.3.80.41 | 295.920 | 396.276 | 421.997 |
| Decreto Legislativo nº 41, DE 1998;<br>Decreto nº 3.832, DE 1º DE JUNHO DE 2001. | | | | | |
| CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL | | | 75.555 | 215.800 | 110.814 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0130.0002 | 3.3.80.41 | 75.555 | 215.800 | 110.814 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| CONFERÊNCIA NACIONAL DE PADRÕES LABORATORIAIS INTERNACIONAIS - NCSLI | | | 616 | 616 | 821 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0984.0002 | 3.3.80.41 | 616 | 616 | 821 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO DE GERENTES DE PROGRAMAS ANTARTICOS NACIONAIS | | | 11.422 | 11.422 | 16.460 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Em análise, aguardando parecer CONJUR/MRE. | 0910.0801.0002 | 3.3.80.41 | 11.422 | 11.422 | 16.460 |
| CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA | | | 291 | 292 | 414 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00BY.0002 | 3.3.80.41 | 291 | 292 | 414 |
| CONSELHO INTERNACIONAL DO DESPORTO MILITAR | | | 47.196 | 44.939 | 57.684 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0799.0002 | 3.3.80.41 | 47.196 | 44.939 | 57.684 |
| CONSELHO INTERNACIONAL PARA A CIENCIA - ICSU | | | 153.957 | 178.474 | 211.140 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0208.0002 | 3.3.80.41 | 153.957 | 178.474 | 211.140 |
| CONSELHO INTERNCIONAL DE ARQUIVOS - CIA | | | 42.364 | 43.744 | 62.100 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0121.0002 | 3.3.80.41 | 42.364 | 43.744 | 62.100 |
| CONSELHO MUNDIAL DE ÁGUA | | | 0 | 29.557 | 12.254 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2012 | 2013 | Proposta: 2014 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00LP.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 20.612 | 6.044 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00MT.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 8.945 | 6.210 |
| CONSELHO PAN EUROPEU DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL | | | 252.763 | 268.607 | 295.014 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0986.0002 | 3.3.80.41 | 252.763 | 268.607 | 295.014 |
| CONVENÇÃO DE CONTROLE DOS MOVIMENTOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS E | | | 95.232 | 281.677 | 215.516 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo n.º 34, de 16 de junho de 1992;<br>Decreto n.º 875, de 19 de julho de 1993. | 0910.0C36.0002 | 3.3.80.41 | 95.232 | 281.677 | 215.516 |
| CONVENÇÃO DE VIENA PARA A PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO - CONVENÇÃO DE VIENA | | | 49.275 | 49.275 | 25.486 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989; Decreto nº 99.280, de 06 de junho de 1990, | 0910.00E7.0002 | 3.3.80.41 | 49.275 | 49.275 | 25.486 |
| CONVENÇÃO DE ZONAS ÚMIDAS DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL (RAMSAR - IRÃ) | | | 140.376 | 214.920 | 220.839 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo n.º 33, de 16 de junho de 1992;<br>Decreto n.º 1.905, de 16 de maio de 1996. | 0910.09AY.0002 | 3.3.80.41 | 140.376 | 214.920 | 220.839 |
| CONVENÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO NOS PAÍSES | | | 231.789 | 379.783 | 303.463 |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.09BC.0002 | 3.3.80.41 | 231.789 | 379.783 | 303.463 |
| Decreto Legislativo n.º 28, de 1997;<br>Decreto n.° 2.741, de 20 de agosto de 1998. | | | | | |
| CONVENÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS MARINHOS ANTÁRTICOS - CCAMLR | | | 214.138 | 304.704 | 276.198 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B71.0002 | 3.3.80.41 | 214.138 | 304.704 | 276.198 |
| Decreto Legislativo nº 33, de 5 de dezembro de 1985;<br>Decreto nº 93.935, de 15 de janeiro de 1987. | | | | | |
| CONVENCAO QUADRO DAS NACOES UNIDADES SOBRE MUDANCA DO CLIMA | | | 625.884 | 616.435 | 871.112 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0190.0002 | 3.3.80.41 | 625.884 | 616.435 | 871.112 |
| "Decreto Legislativo n.º 1, de 3 de fevereiro de 1994,<br>- Decreto n.º 2.652, de 1 de julho de 1998," | | | | | |
| CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO | | | 0 | 743.808 | 1.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LS.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 743.808 | 1.000 |
| Decreto Legislativo n° 1.012, de 2005, - Decreto n° 5.658, de 2 de janeiro de 2006 | | | | | |
| CONVENCAO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLOGICA | | | 194.548 | 863.326 | 638.028 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0483.0002 | 3.3.80.41 | 194.548 | 863.326 | 638.028 |
| Decreto Legislativo n.º 02, de 1994;<br>Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998. | | | | | |
| CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DE ARMAS BIOLÓGICAS - CPAB | | | 164.250 | 164.250 | 164.250 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BH.0002 | 3.3.80.41 | 164.250 | 164.250 | 164.250 |
| Decreto Legislativo nº 89, de 5 de dezembro de 1972 - Decreto nº 77.374, de 1º de abril de 1976 – | | | | | |
| CONVENÇÃO SOBRE CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS - CCAC | | | 33.578 | 45.358 | 70.036 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BI.0002 | 3.3.80.41 | 33.578 | 45.358 | 70.036 |
| "Decreto Legislativo nº 104, 24/08/1995:<br>- Decreto nº 2.739, 20/08/1998:" | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA E DA FAUNA SELVAGENS | | | 190.284 | 179.721 | 20.988 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00C0.0002 | 3.3.80.41 | 190.284 | 179.721 | 20.988 |
| "Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975,<br>-Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975," | | | | | |
| CONVENÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO INFORMADO PARA O COMÉRCIO | | | 44.414 | 136.978 | 114.581 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0C38.0002 | 3.3.80.41 | 44.414 | 136.978 | 114.581 |
| Decreto Legislativo n.º 197, de 7 de maio de 2004;<br>Decreto n.º 5.360, de 31 de janeiro de 2005. | | | | | |
| CONVENÇÃO SOBRE POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES - CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO | | | 91.208 | 285.422 | 237.616 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0C37.0002 | 3.3.80.41 | 91.208 | 285.422 | 237.616 |
| Decreto Legislativo n.º 204, de 7 de maio de 2004;<br>Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005. | | | | | |
| COOPERAÇÃO DE ACREDITAÇÃO INTERAMERICANA - IAAC | | | 13.222 | 34.673 | 33.244 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0982.0002 | 3.3.80.41 | 13.222 | 34.673 | 33.244 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| COOPERACAO INTERNACIONAL DE LABORATORIOS CREDENCIADOS | | | 32.296 | 40.566 | 41.075 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0647.0002 | 3.3.80.41 | 32.296 | 40.566 | 41.075 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| CORTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM - CPA | | | 39.932 | 84.837 | 73.478 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BJ.0002 | 3.3.80.41 | 39.932 | 84.837 | 73.478 |
| "Decreto Legislativo n° 2395, de 31 de dezembro de 1910<br>Decreto n° 10.719, de 4 de fevereiro de 1914" | | | | | |
| ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE EPÍZOOTIAS - EIE | | | 375.834 | 413.259 | 488.400 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0073.0002 | 3.3.80.41 | 375.834 | 413.259 | 488.400 |
| "Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928<br>- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929" | | | | | |
| FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS | | | 16.425 | 245.332 | 240.900 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0189.0001 | 3.3.80.41 | 16.425 | 245.332 | 240.900 |
| "Decreto Legislativo nº 20, de 8 de maio de 1992,<br>- Decreto n° 593, de 6 de julho de 1992, " | | | | | |
| FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO | | | 164.250 | 248.050 | 219.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BK.0002 | 3.3.80.41 | 164.250 | 248.050 | 219.000 |
| "Decreto Legislativo nº 4, de 1990,<br>- Decreto nº 176, de 1991," | | | | | |
| FEDERACAO INTERNACIONAL DE ASTRONAUTICA | | | 4.010 | 4.739 | 5.567 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0489.0002 | 3.3.80.41 | 4.010 | 4.739 | 5.567 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA | | | 2.832 | 7.899 | 6.266 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0155.0033 | 3.3.80.41 | 1.329 | 2.996 | 1.979 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LR.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 3.153 | 1.803 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00E3.0002 | 3.3.80.41 | 1.503 | 1.750 | 2.484 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| FEDERACAO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS DE FILMES - FIAF | | | 7.142 | 7.798 | 9.677 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0147.0002 | 3.3.80.41 | 7.142 | 7.798 | 9.677 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS DE FILMES - FIAF | | | 7.516 | 8.492 | 9.677 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0C56.0002 | 3.3.80.41 | 7.516 | 8.492 | 9.677 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| FORUM DAS FEDERACOES - FOF | | | 0 | 0 | 120.750 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00O2.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 0 | 120.750 |
| Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação. | | | | | |
| FORUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO | | | 9.303 | 22.815 | 23.922 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0645.0002 | 3.3.80.41 | 9.303 | 22.815 | 23.922 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| FORUM INTERNACIONAL DE REGULADORES DE AUDITORIA INDEPENDENTE - IFIAR | | | 0 | 0 | 56.802 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Em análise. | 0910.00NG.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 0 | 56.802 |
| FUNDAÇÃO PARA PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/IASC | | | 94.734 | 108.167 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00I4.0002 | 3.3.80.41 | 94.734 | 108.167 | 0 |
| FUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL - FAF | | | 369.563 | 572.467 | 591.300 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decisão nº 45/2008 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul. Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação. | 0910.00ET.0002 | 3.3.80.41 | 369.563 | 572.467 | 591.300 |
| FUNDO DE COOPERACAO TECNICA DA AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA | | | 2.628.000 | 4.864.953 | 3.552.675 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA;<br>Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA." | 0910.0113.0002 | 3.3.80.41 | 2.628.000 | 4.864.953 | 3.552.675 |
| FUNDO DE PROMOÇÃO DE TURISMO DO MERCOSUL - FPTUR | | | 729.027 | 956.577 | 1.058.265 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decisão CMC 24/09. Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação. | 0910.00I0.0002 | 3.3.80.41 | 729.027 | 956.577 | 1.058.265 |
| FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL | | | 86.394 | 206.061 | 138.230 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 74, de 1977;<br>Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977 | 0910.0146.0002 | 3.3.80.41 | 86.394 | 206.061 | 138.230 |
| FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL | | | 102.042 | 122.864 | 138.356 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00IW.0002 | 3.3.80.41 | 102.042 | 122.864 | 138.356 |
| "Decreto Legislativo nº 22, de 2006 q<br>Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006" | | | | | |
| FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE - GEF | | | 5.146.982 | 13.524.246 | 6.712.350 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0011.0002 | 3.3.80.41 | 5.146.982 | 13.524.246 | 6.712.350 |
| Decreto Legislativo n.º 899, de 1° de dezembro de 2009;<br>Decreto nº 7.992, de 24 de abril, de 2013 | | | | | |
| FUNDO INTERNACIONAL PARA A DIVERSIDADE CULTURAL | | | 0 | 794.760 | 120.450 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LQ.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 794.760 | 120.450 |
| Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.177, de 1º de Agosto de 2007. | | | | | |
| FUNDO MERCOSUL CULTURAL - FMC | | | 2.924.837 | 2.924.837 | 2.924.837 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00H9.0002 | 3.3.80.41 | 2.924.837 | 2.924.837 | 2.924.837 |
| Decisão CMC n° 38/10.Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação. | | | | | |
| FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL - FOCEM | | | 201.186.538 | 238.289.475 | 240.348.566 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00HY.0002 | 3.3.80.41 | 88.626.013 | 89.274.000 | 87.048.566 |
| Parecer MP/CONJUR/GCG 1270-1.16/2009, de 23/09/2009. | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.009B.0002 | 3.3.80.41 | 112.560.525 | 149.015.475 | 153.300.000 |
| "Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006,<br>- Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006," | | | | | |
| FUNDO PARA O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL | | | 1.115.244 | 1.070.999 | 1.153.254 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0364.0002 | 3.3.80.41 | 1.115.244 | 1.070.999 | 1.153.254 |
| Decreto Legislativo 603 de 03 de setembro de 2009;<br>Decreto 7484 de 18 de maio de 2011 | | | | | |
| FUNDO TEMÁTICO SUL-SUL DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD | | | 4.927.500 | 5.599.100 | 4.380.000 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00I2.0002 | 3.3.80.41 | 4.927.500 | 5.599.100 | 4.380.000 |
| Decreto Legislativo nº 45, de 09 de agosto de 1983;<br>Decreto nº 88.604, de 09 de agosto de 1983. | | | | | |
| GRUPO DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - G24 | | | 32.850 | 38.326 | 44.676 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0406.0002 | 3.3.80.41 | 32.850 | 38.326 | 44.676 |
| Lei nº 11.146, de 26 de Julho de 2005; Art. 1º da Lei. | | | | | |
| GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO CHUMBO E ZINCO - GIECZ | | | 22.720 | 24.717 | 31.662 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.001Z.0002 | 3.3.80.41 | 22.720 | 24.717 | 31.662 |
| " Decreto Legislativo nº. 282, de 23 de outubro de 2007;<br>- Decreto nº. 6.624, de 29 de outubro de 2008." | | | | | |
| GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO COBRE - GIEC | | | 58.020 | 58.020 | 58.020 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.002B.0002 | 3.3.80.41 | 58.020 | 58.020 | 58.020 |
| Decreto Legislativo 282, 23.10.2007. Aguardando promulgação. | | | | | |
| GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO NÍQUEL - GIEN | | | 38.151 | 40.891 | 52.772 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.002C.0002 | 3.3.80.41 | 38.151 | 40.891 | 52.772 |
| "Decreto Legislativo nº. 30, de 22 de fevereiro de 2006;<br>- Decreto nº. 5.930, de 13 de outubro de 2006." | | | | | |
| INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE MERCOSUL - IPPDH | | | 427.800 | 427.800 | 427.800 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00I5.0002 | 3.3.80.41 | 427.800 | 427.800 | 427.800 |
| EMI nº 255 MRE/MPOG/SDH, de 20 de maio de 2011; Parecer CONJUR/CGDI nº 698/2010. Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação. | | | | | |
| INSTITUTO ESTATÍSTICO INTERAMERICANO - IASI | | | 5.667 | 6.101 | 0 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00C4.0002 | 3.3.80.41 | 5.667 | 6.101 | 0 |
| INSTITUTO ESTATÍSTICO INTERNACIONAL - ISI | | | 1.859 | 1.983 | 0 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00C2.0002 | 3.3.80.41 | 1.859 | 1.983 | 0 |
| INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA | | | 3.984.500 | 9.163.495 | 6.587.651 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981;<br>Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980 | 0910.0070.0002 | 3.3.80.41 | 3.984.500 | 9.163.495 | 6.587.651 |
| INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANCAS GLOBAIS | | | 180.675 | 223.718 | 289.080 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo nº 4, de 1993,<br>- Decreto nº 2.544, de 13 de abril de 1998, " | 0910.0194.0001 | 3.3.80.41 | 180.675 | 223.718 | 289.080 |
| INSTITUTO INTERNACIONAL DA LINGUA PORTUGUESA | | | 103.174 | 225.987 | 735.573 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>- Decreto Legislativo n° 216, de 2010. Aguarda promulgação." | 0910.00HB.0002 | 3.3.80.41 | 103.174 | 225.987 | 735.573 |
| INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - IIAS | | | 24.008 | 25.114 | 29.343 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00D9.0002 | 3.3.80.41 | 24.008 | 25.114 | 29.343 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO INTERNACIONAL PELA UNIFICAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - UNIDROIT | | | 32.764 | 119.708 | 145.530 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BN.0002 | 3.3.80.41 | 32.764 | 119.708 | 145.530 |
| " Decreto Legislativo n° 71, de 16 de outubro de 1992,<br>- Decreto n° 884, de 02 de agosto de 1993," | | | | | |
| INSTITUTO ITALO-LATINO-AMERICANO IILA | | | 94.117 | 108.531 | 128.396 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BO.0002 | 3.3.80.41 | 94.117 | 108.531 | 128.396 |
| "Decreto Legisativo n° 40, de 26 de agosto de 1966,<br>- Decreto nº 73.400, de 31 de dezembro de 1973," | | | | | |
| INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL | | | 470.600 | 496.382 | 525.600 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0349.0002 | 3.3.80.41 | 470.600 | 496.382 | 525.600 |
| Decreto Legislativo nº 04, de 11 de março de 1988;<br>Decreto nº 1.247, de 16 de setembro de 1994 | | | | | |
| INSTITUTO PAN-AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA - IPGH | | | 119.878 | 421.089 | 142.122 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BQ.0002 | 3.3.80.41 | 119.878 | 421.089 | 142.122 |
| Aguarda aprovação de Decreto Legislativo e de Promulgação. | | | | | |
| INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL - ISM | | | 182.028 | 2.243.937 | 1.423.490 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.009D.0002 | 3.3.80.41 | 182.028 | 1.490.007 | 994.609 |
| "Decreto Legislativo n.º 188, de 15 de dezembro de 1995<br>Decreto n.º 1.901, de 09 de setembro de 1996, Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995;" | | | | | |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00LK.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 753.930 | 428.881 |
| Decisão (CMC) º 37/08, a qual está em processo de internalização ao ordenamento jurídico brasileiro. | | | | | |
| INTITUTO INTERNACIONAL DE FINANCAS | | | 60.673 | 112.191 | 99.023 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0100.0002 | 3.3.80.41 | 60.673 | 112.191 | 99.023 |
| MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL | | | 1.037.512 | 4.315.815 | 2.519.934 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Aguarda internalização por meio de Decreto legislativo e de promulgação. | 0910.00NF.0001 | 3.3.80.41 | 0 | 0 | 492.750 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995<br>Decreto nº 1.901, de 9 de setembro de 1996" | 0910.0867.0002 | 3.3.80.41 | 1.037.512 | 4.315.815 | 2.027.184 |
| ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS | | | 126.096.076 | 268.902.148 | 309.026.041 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto-lei n°7.935, de 3 de setembro de 1945,<br>-Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945," | 0910.0128.0002 | 3.3.80.41 | 126.096.076 | 268.902.148 | 309.026.041 |
| ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO | | | 8.039.719 | 28.562.786 | 21.667.216 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964<br>- Decreto nº 7.752, de 15 de junho de 2012," | 0910.0074.0002 | 3.3.80.41 | 8.039.719 | 28.562.786 | 21.667.216 |
| ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO | | | 12.146.410 | 22.156.807 | 26.537.821 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto-Lei n° 9.290, de 24 de maio de 1945,<br>- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, " | 0910.00BA.0002 | 3.3.80.41 | 12.146.410 | 22.156.807 | 26.537.821 |
| ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | 17.781.222 | 16.171.027 | 24.123.560 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B73.0002 | 3.3.80.41 | 17.781.222 | 16.171.027 | 24.123.560 |
| Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986;<br>Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980. | | | | | |
| ORGANIZACAO DE AVIACAO CIVIL INTERNACIONAL | | | 2.066.646 | 2.504.774 | 2.736.513 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0186.0002 | 3.3.80.41 | 2.066.646 | 2.504.774 | 2.736.513 |
| "Decreto-Lei n.º 7.952, de 11 de setembro de 1945,<br>-Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946" | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA | | | 15.732.235 | 18.440.370 | 19.535.545 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00B7.0002 | 3.3.80.41 | 15.732.235 | 18.440.370 | 19.535.545 |
| "Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949,<br>- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, " | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - | | | 1.910.212 | 2.047.648 | 2.138.898 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0057.0001 | 3.3.80.41 | 1.910.212 | 2.047.648 | 2.138.898 |
| "<br>Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980<br>- Decreto n.º 7.503, de 24 de junho de 2011;<br>- Decreto Legislativo n.º 336, de 24 de julho de 2003,<br>- Decreto n.º 5.128, de 6 de julho de 2004" | | | | | |
| ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA | | | 684.693 | 2.290.087 | 1.633.451 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0868.0001 | 3.3.80.41 | 684.693 | 2.290.087 | 1.633.451 |
| "Decreto Legislativo n. 69/78<br>- Decreto n. 85.050/80.<br>- Decreto Legislativo n. 102/99.<br>- Decreto n. 4.387/02." | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL | | | 114.585 | 111.145 | 166.332 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0135.0002 | 3.3.80.41 | 114.585 | 111.145 | 166.332 |
| "Decreto Legislativo nº. 45, de 28 de novembro de 1967,<br>- Decreto nº. 68.106, de 25 de janeiro de 1971, " | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGANIZAÇÃO IBERO-AMERICANA DE JUVENTUDE - OIJ | | | 123.188 | 157.742 | 328.500 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00AQ.0002 | 3.3.80.41 | 123.188 | 157.742 | 328.500 |
| Decreto Legislativo n° 566, de 2010. DECRETO Nº 7.895, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013: | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL | | | 114.975 | 245.878 | 207.776 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0131.0002 | 3.3.80.41 | 114.975 | 245.878 | 207.776 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES | | | 31.205 | 112.848 | 86.940 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0103.0002 | 3.3.80.41 | 31.205 | 112.848 | 86.940 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA VINHA E DO VINHO - OIV | | | 73.202 | 91.941 | 36.432 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.009M.0002 | 3.3.80.41 | 73.202 | 91.941 | 36.432 |
| O Decreto nº 5.863, de 1º de agosto de 2006. Decreto Legislativo nº 42, de 22 de fevereiro de 2006. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS | | | 1.051.511 | 1.236.939 | 1.305.717 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0C39.0002 | 3.3.80.41 | 1.051.511 | 1.236.939 | 1.305.717 |
| Convenção de 2006. Aguarda internalização por meio de Decreto Legislativo e de Promulgação. | | | | | |
| ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL | | | 296.990 | 325.917 | 369.600 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0516.0002 | 3.3.80.41 | 296.990 | 325.917 | 369.600 |
| "Decreto Legislativo nº 104, de 5 de dezembro de 1983, que aprova a convenção que institui a Organização Internacional de Metrologia Legal; | | | | | |

## Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| - Decreto nº 89.461, de 20 de março de 1984, que promulga o Decreto Legislativo acima." | | | | | |
| ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL | | | 1.848.310 | 4.164.037 | 1.848.310 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0122.0002 | 3.3.80.41 | 1.848.310 | 4.164.037 | 1.848.310 |
| PARECER Nº 1246 - 6.9 / 2013 / PFF / CONJUR-MP / CGU / AGU. PARECER nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU. Parecer nº 0259 - 6.9 / 2013/GCG/CONJUR-CGU/AGU. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IOPS | | | 17.078 | 18.012 | 22.770 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00B6.0002 | 3.3.80.41 | 17.078 | 18.012 | 22.770 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR - IOA | | | 253.917 | 404.394 | 360.141 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0004.0002 | 3.3.80.41 | 253.917 | 404.394 | 360.141 |
| Decreto legislativo nº 50 de 23 de maio de 1996;<br>Decreto executivo nº 3.322, de 30 de dezembro de 1999. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC | | | 16.815 | 18.684 | 21.208 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0075.0002 | 3.3.80.41 | 16.815 | 18.684 | 21.208 |
| "Decreto Legislativo nº 221, de 30 de julho de 2004<br>- Decreto 5302, de 10 de dezembro de 2004 Decreto Legislativo nº 221, de 30 de julho de 2004." | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ - OIC | | | 1.303.277 | 1.488.384 | 1.518.021 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0017.0002 | 3.3.80.41 | 1.303.277 | 1.488.384 | 1.518.021 |
| "Decreto Legislativo nº 354/01.<br>Decreto nº 4.089/02 " | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO | | | 13.115.834 | 15.841.437 | 14.847.382 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0873.0002 | 3.3.80.41 | 13.115.834 | 15.841.437 | 14.847.382 |
| "Decreto Legislativo n° 5, de 26 de agosto de 1947;<br>-Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948." | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM | | | 766.177 | 766.177 | 766.177 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00E8.0002 | 3.3.80.41 | 766.177 | 766.177 | 766.177 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 1.653, de 2009. Aguarda Decreto de promulgação. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE | | | 419.861 | 487.514 | 558.919 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0085.0002 | 3.3.80.41 | 419.861 | 487.514 | 558.919 |
| "Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974<br>- Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974" | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL | | | 409.822 | 511.337 | 527.368 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0123.0002 | 3.3.80.41 | 409.822 | 511.337 | 527.368 |
| " Decreto Legislativo nº 17 de 1962,<br>- Decreto nº 52.493, de 23 de setembro de 1963,<br>- Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977,<br>- Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, " | | | | | |
| ORGANIZACAO MUNDIAL DAS ADUANAS | | | 64.481 | 892.059 | 622.978 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0344.0002 | 3.3.80.41 | 64.481 | 892.059 | 622.978 |
| Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980,<br>Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981 | | | | | |
| ORGANIZACAO MUNDIAL DE METEOROLOGIA | | | 2.124.141 | 2.276.070 | 2.671.894 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0420.0002 | 3.3.80.41 | 2.124.141 | 2.276.070 | 2.671.894 |
| Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950;<br>Decreto Legislativo nº11, de 23 de maio de 1949 | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL | | | 209.502 | 230.411 | 256.109 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B72.0002 | 3.3.80.41 | 209.502 | 230.411 | 256.109 |
| Decreto Legislativo nº 78, 31/10/74;<br>Decreto nº 75.541/75 | | | | | |
| ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE | | | 15.921.747 | 16.739.185 | 18.024.788 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0221.0002 | 3.3.80.41 | 15.921.747 | 16.739.185 | 18.024.788 |
| Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948<br>Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948 | | | | | |
| ORGANIZACAO MUNDIAL DE TURISMO | | | 509.776 | 505.015 | 635.521 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0164.0002 | 3.3.80.41 | 509.776 | 505.015 | 635.521 |
| " Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972,<br>- Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974," | | | | | |
| ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO | | | 4.241.137 | 5.200.060 | 5.319.021 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0872.0002 | 3.3.80.41 | 4.241.137 | 5.200.060 | 5.319.021 |
| "Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994;<br>- Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994." | | | | | |
| ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE | | | 13.110.753 | 19.449.722 | 23.037.850 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0218.0002 | 3.3.80.41 | 13.110.753 | 19.449.722 | 23.037.850 |
| Parecer/MP/CONJUR/FNF/N° 1245 - 1.10/2009. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO PARA A PROIBIÇÃO DAS ARMAS QUÍMICAS - OPAQ | | | 2.629.406 | 3.048.852 | 3.935.135 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B74.0002 | 3.3.80.41 | 2.629.406 | 3.048.852 | 3.935.135 |
| Decreto Legislativo n.º 9, de 1996;<br>Decreto n.º 2.977, de 1 de março de 1999. | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO PARA A PROSCRIÇÃO DE ARMAS NUCLEARES NA AMÉRICA LATINA - OPANAL | | | 141.706 | 218.570 | 174.977 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BR.0002 | 3.3.80.41 | 141.706 | 218.570 | 174.977 |
| "Decreto Legislativo nº 50, de 30 de novembro de 1967<br>- Decreto nº 1.246, de 16 de setembro de 1994" | | | | | |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGANIZACAO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA | | | 27.831 | 143.139 | 118.848 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0334.0002 | 3.3.80.41 | 27.831 | 143.139 | 118.848 |
| PADRÃO INTERNACIONAL DE NÚMEROS DE SÉRIE - ISSN | | | 15.754 | 32.079 | 45.540 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.00D7.0002 | 3.3.80.41 | 15.754 | 32.079 | 45.540 |
| PROTOCOLO CONSTITUTIVO DO PARLAMENTO DO MERCOSUL - PARLAMENTO DO MERCOSUL | | | 1.460.219 | 1.706.604 | 1.818.913 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>" Decreto Legislativo n° 408, de 12 de setembro de 2006:<br>- Decreto nº 6.105, de 30 de Abril de 2007: " | 0910.00GT.0002 | 3.3.80.41 | 1.460.219 | 1.706.604 | 1.818.913 |
| PROTOCOLO DE CARTAGENA SOBRE BIOSSEGURANÇA - PROTOCOLO DE CARTAGENA | | | 44.977 | 303.929 | 138.566 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 908, de 21 de novembro de 2003;<br>Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2006 | 0910.00DZ.0002 | 3.3.80.41 | 44.977 | 303.929 | 138.566 |
| PROTOCOLO DE KIOTO | | | 798.762 | 459.195 | 543.240 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002,<br>-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005," | 0910.00AT.0002 | 3.3.80.41 | 798.762 | 459.195 | 543.240 |
| PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO - | | | 69.451 | 69.451 | 180.775 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00F4.0002 | 3.3.80.41 | 69.451 | 69.451 | 180.775 |
| Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989, Decreto nº 99.280, de 06 de junho de 1990, | | | | | |
| REDE DE BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES - NDLTD | | | 9.633 | 702 | 907 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00E4.0002 | 3.3.80.41 | 9.633 | 702 | 907 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA | | | 175.645 | 175.110 | 226.271 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0191.0001 | 3.3.80.41 | 175.645 | 175.110 | 226.271 |
| "Decreto Legislativo nº 83, de 11 de dezembro de 1989,<br>-Decreto nº 99.204, de 06 de abril de 1990," | | | | | |
| REDE DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS LATINO-AMERICANA - RITLA | | | 700.000 | 700.000 | 700.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BB.0001 | 3.3.80.41 | 700.000 | 700.000 | 700.000 |
| "Decreto Legislativo nº 67, de 4 de julho de 1996,<br>- Decreto nº 1.968, de 30 de julho de 1996, " | | | | | |
| REDE INTERNACIONAL DE CENTROS DE ASTROFÍSICA RELATIVÍSTICA - ICRA | | | 702.178 | 1.538.267 | 936.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00E0.0002 | 3.3.80.41 | 702.178 | 1.538.267 | 936.000 |
| "Decreto Legislativo nº 292, de 2007<br>- Decreto nº 7.552, de 12 de agosto de 2011 " | | | | | |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISAO DO MERCOSUL | | | 576.680 | 926.670 | 1.025.178 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00HC.0002 | 3.3.80.41 | 576.680 | 926.670 | 1.025.178 |
| Decreto legislativo nº 246, de 07/06/13 e aguarda promulgação. | | | | | |
| SECRETARIA GERAL IBERO AMERICANA | | | 1.652.045 | 1.684.170 | 1.835.605 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0B66.0002 | 3.3.80.41 | 1.652.045 | 1.684.170 | 1.835.605 |
| Decreto Legislativo n º 23/06;<br>Decreto n º 6.659/08. | | | | | |
| SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO - SELA | | | 421.247 | 584.060 | 612.723 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BS.0002 | 3.3.80.41 | 421.247 | 584.060 | 612.723 |
| "Decreto Legislativo nº 6, de 9 de abril de 1976<br>- Decreto n° 78.018, de 12 de julho de 1976 -" | | | | | |
| SISTEMA REGIONAL PARA VIGILANCIA DA SEGURANCA OPERACIONAL | | | 63.368 | 63.368 | 63.368 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0568.0002 | 3.3.80.41 | 63.368 | 63.368 | 63.368 |
| PARECER MP/CONJUR/CD/Nº 0623/1.1/2010. Aguarda internalização por Decreto legislativo e de promulgação. | | | | | |
| TRATADO DA ANTÁRTIDA - TA | | | 65.881 | 171.975 | 96.673 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BT.0002 | 3.3.80.41 | 65.881 | 171.975 | 96.673 |
| Decreto Legislativo n.° 56, de 29 de junho de 1975,<br>- Decreto n.° 75.963, de 11 de julho de 1975,<br>- Decreto Legislativo nº 597, de 28 de agosto de 2009,<br>- Decreto nº 7.108, de 11 de fevereiro de 2010, | | | | | |
| TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENETICOS PARA A ALIMENTCAO E | | | 44.944 | 203.380 | 225.000 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00HE.0002 | 3.3.80.41 | 44.944 | 203.380 | 225.000 |
| Decreto Legislativo nº 79, de 2006 e Decreto nº 6.476, de 2008. | | | | | |
| TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR - TIDM | | | 226.693 | 263.865 | 312.160 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BU.0002 | 3.3.80.41 | 226.693 | 263.865 | 312.160 |
| "Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987,<br>- Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, " | | | | | |
| TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI | | | 7.063.330 | 14.728.259 | 17.726.973 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002;<br>Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. | 0910.0B75.0002 | 3.3.80.41 | 7.063.330 | 14.728.259 | 17.726.973 |
| UNIAO DAS NACOES SUL-AMERICANAS | | | 3.957.831 | 6.866.852 | 7.194.040 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo n° 159, de 14 de julho de 2011,<br>- Decreto n° 7.667, de 11 de janeiro de 2012, " | 0910.00HF.0002 | 3.3.80.41 | 3.957.831 | 6.866.852 | 7.194.040 |
| UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL | | | 11.333 | 56.133 | 62.333 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0342.0002 | 3.3.80.41 | 11.333 | 56.133 | 62.333 |
| UNIÃO GEODÉSICA E GEOFÍSICA INTERNACIONAL - UGGI | | | 9.377 | 12.691 | 14.309 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Decreto nº 42.290, de 19 de setembro de 1957. | 0910.00D6.0002 | 3.3.80.41 | 9.377 | 12.691 | 14.309 |
| UNIAO INTERNACIONAL CONTRA O CANCER | | | 7.612 | 7.451 | 8.885 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | 0910.0220.0002 | 3.3.80.41 | 7.612 | 7.451 | 8.885 |
| UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT | | | 1.815.031 | 2.210.388 | 2.456.914 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**<br>"Decreto Legislativo nº 67, de 1998:<br>- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999:" | 0910.0089.0002 | 3.3.80.41 | 1.815.031 | 2.210.388 | 2.456.914 |
| UNIÃO INTERNACIONAL DOS SERVIÇOS GEOLÓGICOS - IUGS | | | 0 | 12.757 | 11.974 |

# Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

| ÓRGÃO/ENTIDADE | Classificação programática | Natureza da Despesa | Exercícios Anteriores 2012 | Exercícios Anteriores 2013 | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00B1.0002 | 3.3.80.41 | 0 | 12.757 | 11.974 |
| Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009. | | | | | |
| UNIAO INTERNACIONAL PARA PROTECAO DE NOVAS VARIEDADES VEGETAIS | | | 26.059 | 37.380 | 37.675 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0422.0002 | 3.3.80.41 | 26.059 | 37.380 | 37.675 |
| Decreto Legislativo nº nº28 de 19 de abril de 1999;<br>Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999 | | | | | |
| UNIÃO LATINA - UL | | | 135.753 | 342.106 | 297.540 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.00BV.0002 | 3.3.80.41 | 135.753 | 342.106 | 297.540 |
| "Decreto Legislativo nº 15, de 17 de abril de 1956,<br>- Decreto nº 75.464, de 10 de Março de 1975, " | | | | | |
| UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP | | | 257.710 | 310.297 | 320.040 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0088.0002 | 3.3.80.41 | 257.710 | 310.297 | 320.040 |
| "Decreto Legislativo nº. 04, de 30 de Abril de 1985,<br>- Decreto nº. 93.225, de 08 de Setembro de 1986,<br>" | | | | | |
| UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU | | | 1.286.112 | 1.478.701 | 1.613.605 |
| **Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** | 0910.0087.0002 | 3.3.80.41 | 1.286.112 | 1.478.701 | 1.613.605 |
| "Decreto Legislativo nº. 72, de 29 de Novembro de 1978<br>Decreto nº. 84.774, de 06 de Junho de 1980," | | | | | |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência.

# Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

| UO | Subtítulo | Natureza | Motivo da não inclusão no inciso XIV | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|
| **20000** | **Presidência da República** | | | **1.000.000** |
| 20101 | 20TM.0001 | 3.3.50.41 | Não há como prever de antemão a entidade beneficiária, eis que essa será escolhida por meio de processo específico. | 1.000.000 |
| **22000** | **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** | | | **233.267** |
| 22101 | 0064.0001 | 3.3.50.39 | Não é possível identificar nesse momento as entidades privadas que receberão assistência financeira, por se trabalhar sobre a forma de demandas recebidas, ou seja, as entidades variam ano a ano. A necessidade da transferência visa cumprir o art. 13 da lei nº 7.291 de 1984, itens B e C. | 233.267 |
| **26000** | **Ministério da Educação** | | | **860.039.208** |
| 26298 | 0515.0001 | 3.3.50.41 | As escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como as escolas mantidas por entidades de tais gêneros, beneficiadas pelo programa PDDE (ação 0515), são definidas anualmente com base nos dados apurados no Censo Escolar, nos termos do art. 22, § 1°, Lei 11.947/2009. Desta forma, a indicação dessas entidades somente é possível após a divulgação do Censo Escolar pelo Instituo Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC. | 6.300.000 |
| 26298 | 0515.0001 | 4.4.50.42 | As escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como as escolas mantidas por entidades de tais gêneros, beneficiadas pelo programa PDDE (ação 0515), são definidas anualmente com base nos dados apurados no Censo Escolar, nos termos do art. 22, § 1°, Lei 11.947/2009. Desta forma, a indicação dessas entidades somente é possível após a divulgação do Censo Escolar pelo Instituo Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC. | 6.000.000 |
| 26441 | 11G0.0015 | 3.3.50.41 | Alocamos o valor de R$10.000,00 na natureza de despesa 33504 - contribuições - prevendo que haja algum gasto com entidades representativas. Contudo, informamos que não existe beneficiário específico para essa despesa, que será definido no decorrer do exercício de 2014. | 10.000 |
| 26291 | 20RJ.0001 | 3.3.50.41 | O atendimento desta ação depende de publicação de editais de chamamento público e por isso não é possível identificar previamente as entidades que serão contempladas com os recursos ora programados. A finalidade da ação é fomentar a oferta de capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semi-presencial e presencial, de professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação básica, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação. | 26.977.000 |
| 26298 | 20RW.0001 | 3.3.50.41 | Lei 12.513/2011 – Institui o Pronatec e autoriza transferência de recursos financeiros aos serviços nacionais de aprendizagem (SESI E SENAC) correspondentes aos valores das bolsas-formação. Os valores a serem transferidos para cada entidade ainda serão definidos. | 820.752.208 |
| **28000** | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior** | | | **9.970.000** |

# Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

| UO | Subtítulo | Natureza | Motivo da não inclusão no inciso XIV | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|
| 28101 | 0003.0001 | 3.3.90.39 | Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI, conforme descrita no título da Ação 22.665.2121.0003, com base legal na Lei nº 4.150/62 e na Resolução nº 07/92, tendo sido destinadas dotações em 2012 e 2013, respectivamente de R$ 100 mil e R$ 150 mil. | 150.000 |
| 28101 | 0215.0001 | 3.3.90.39 | Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme descrita no título da Ação 22.665.2121.0215, com base legal na Lei nº 4.150/62 e na Resolução nº 06/92, tendo sido destinadas dotações em 2012 e 2013, respectivamente de R$ 400 mil e R$ 500 mil. | 500.000 |
| 28101 | 211W.0001 | 3.3.50.39 | Transferência à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, conforme descrita no título da Ação 22.661.2055.211W, com base legal na Lei nº 11.080/2004 e no Decreto nº 5.352/2004, sendo o ano de 2014 o primeiro exercício de destinação desta dotação. | 9.320.000 |
| **30000** | **Ministério da Justiça** | | | **3.763.232** |
| 30905 | 6067.0001 | 3.3.50.41 | Não foi possível o cadastro no Inciso XIV de todas as entidades privadas a serem celebradas. As cadastradas passarão pela análise técnica e poderão sofrer alterações. Se não cumprirem todas as diligências, darão lugar para o cadastro reserva. | 3.763.232 |
| **38000** | **Ministério do Trabalho e Emprego** | | | **99.612.443** |
| 38901 | 20JT.0001 | 3.3.50.41 | Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 26.816.734 |
| 38101 | 20YT.0001 | 3.3.50.41 | Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 34.700.000 |
| 38901 | 20YY.0001 | 3.3.50.41 | Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 3.705.709 |
| 38901 | 20Z1.0001 | 3.3.50.41 | Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 10.250.000 |
| 38101 | 20ZL.0001 | 3.3.50.41 | As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 8.500.000 |
| 38901 | 2B12.0001 | 3.3.50.41 | Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | 4.640.000 |
| 38101 | 8274.6500 | 3.3.50.41 | Transferência voluntária. As entidades beneficiadas serão escolhidas por meio de chamada pública - Nos termos da Portaria do MTE nº 586 de 02 de setembro de 2008, que estabelece no Art. 3º, que a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será | 11.000.000 |

## Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

| UO | Subtítulo | Natureza | Motivo da não inclusão no inciso XIV | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|
| | | | precedida de chamadas públicas no SICONV com vistas a selecionar entidades e projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto. | |
| **49000** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário** | | | **87.449.000** |
| 49101 | 210O.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando atender à Assistência Técnica e Extensão Rural Para Agricultura Familiar Para desenvolver essa ação serão contratadas entidades privadas por meio de chamamento público, portanto não há prévia identificação, em virtude do mecanismo utilizado de contratação ocorrer por melhor qualidade das propostas. | 1.088.000 |
| 49101 | 210Q.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando capacitar os agricultores beneficiários e público potencial do Programa de Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária | 8.000.000 |
| 49201 | 210S.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Será realizado chamamento público com o objetivo de selecionar entidades para a execução de propostas voltadas para agricultura familiar. | 300.000 |
| 49201 | 210T.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Enquanto política pública, o Pronera fundamenta-se na gestão participativa e na descentralização das ações para as instituições públicas privadas sem fins lucrativos. Essas instituições criam, por meio dos projetos, a oportunidade de exercitar e realizar ações com a co-participação dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais, instituições de pesquisa, governos estaduais e municipais, em prol do desenvolvimento sustentável no campo, da construção da solidariedade e da justiça social. Considerando o disposto no Artigo 14 do Decreto 7.352/10 em seu parágrafo único, temos que : Art. 14. O PRONERA compreende o apoio a projetos nas seguintes áreas:....Parágrafo único. O INCRA celebrará contratos, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e demais órgãos e entidades públicas para execução de projetos no âmbito do PRONERA.No caso dos convênios com instituições sem fins lucrativos, usa se a modalidade 50 conforme disposto no Manual Técnico Operacional que descreve em qual modalidade aplica se o recurso para parcerias pelo instrumento de convênios. Quanto ao elemento de despesa a programação para pagamento no elemento 41, está de acordo com o estabelecido na Nota Técnica DA/DAC de 2007 a qual manifesta que as transferências previstas no art. 25 da Lei nº 101/2000 – LRF e as liberações de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos deverão ser classificadas no elemento 41 – Contribuições.Os convênios são celebrados entre as Superintendências Regionais do Incra nos Estados com: Fundações de Apoio ao Ensino e Educação, Institutos Técnicos de Pesquisa em Educação, Escolas Famílias Agrícolas, entre outros. | 6.400.000 |
| 49101 | 210U.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando capacitar os agricultores beneficiários e público potencial do Programa de Organização da Estrutura Fundiária. | 700.000 |
| 49101 | 210V.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Recursos previstos para atender a celebração de convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos, visando atender à Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar. Para desenvolver essa ação serão contratadas entidades privadas por meio de chamamento público, portanto não há prévia | 16.790.000 |

## Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

| UO | Subtítulo | Natureza | Motivo da não inclusão no inciso XIV | R$ 1,00<br>Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|
| | | | identificação, em virtude do mecanismo utilizado de contratação ocorrer por melhor qualidade das propostas. | |
| 49101 | 210W.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Para desenvolver essa ação serão contratadas entidades públicas e/ou privadas por meio de chamamento público, portanto não há prévia identificação, em virtude do mecanismo utilizado de contratação ocorrer por melhor qualidade das propostas. A necessidade da transferência se dá pela natureza do serviço a ser prestado de forma direta às mulheres rurais beneficiárias da política de organização produtiva, tornando-se inviável ser realizado por servidores deste órgão. | 3.875.000 |
| 49101 | 210X.0001 | 3.3.50.41 | FINALIDADE/MOTIVAÇÃO: Motivo da não identificação prévia e a necessidade da transferência<br>Será realizado chamamento público com o objetivo de selecionar entidades para a execução de propostas voltadas para ações de promoção da abordagem territorial e do desenvolvimento rural sustentável. | 50.296.000 |
| **51000** | **Ministério do Esporte** | | | **54.463.444** |
| 51101 | 20D8.0001 | 3.3.50.41 | A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta. | 1 |
| 51101 | 20JP.0001 | 3.3.50.41 | A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014 terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública.<br><br>Atividades: Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de legados sociais de esporte, educação, lazer e inclusão social; esporte e educação; esporte e lazer; esporte e inclusão social; esporte e legado social. | 47.813.440 |
| 51101 | 20JQ.0001 | 3.3.50.41 | A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014 terá como base critérios de a a seleção de propostas estabelecidas em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública<br><br>Atividades: Realização e apoio a eventos de esporte, lazer e inclusão social; eventos e competições educacionais; e Eventos e competições de participação. | 6.650.000 |
| 51101 | 20YA.0001 | 3.3.50.41 | A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta. | 1 |
| 51101 | 20YA.0001 | 4.4.50.41 | A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta. | 1 |

## Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

| UO | Subtítulo | Natureza | Motivo da não inclusão no inciso XIV | R$ 1,00 Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|
| 51101 | 5450.0001 | 3.3.50.41 | A escolha das entidades para as quais serão destinados recursos da programação do ME em 2014, terá como base critérios de seleção de propostas estabelecidos em portaria ministerial ou por meio de edital de chamada pública e os valores serão estabelecidos com outros órgão da administração direta. | 1 |
| **53000** | **Ministério da Integração Nacional** | | | **5.274.708** |
| 53201 | 2004.0001 | 3.3.50.39 | Caixa de Assistência a Saúde dos empregados da Codevasf - Casec: Operação do programa de assistência a saúde CODEVASF-SAÚDE, por parte da CASEC, com entidade operadora,nos termos do convênio nº 0.75.00.0014 e 0.27.05.0044/2005 | 5.274.708 |
| **64000** | **Secretaria de Direitos Humanos** | | | **18.244.427** |
| 64101 | 210G.0001 | 3.3.50.41 | Não é possível a identificação prévia do beneficiário, tendo em vista que será realizada seleção pública de projetos por meio de edital ou a partir de demanda dirigida. | 11.000.000 |
| 64901 | 210M.0001 | 3.3.50.41 | Não é possível a identificação prévia do beneficiário, tendo em vista que será realizada seleção pública de projetos por meio de edital ou a partir de demanda dirigida. | 6.362.868 |
| 64101 | 210M.0001 | 3.3.50.41 | Não é possível a identificação prévia do beneficiário, tendo em vista que será realizada seleção pública de projetos por meio de edital ou a partir de demanda dirigida. | 881.559 |
| **65000** | **Secretaria de Políticas para as Mulheres** | | | **7.677.310** |
| 65101 | 210A.0001 | 3.3.50.41 | As entidades privadas são selecionadas anualmente por meio de chamadas pública, conforme a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com o objetivo de apoiar projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres. | 2.942.215 |
| 65101 | 210B.0001 | 3.3.50.41 | As entidades privadas são selecionadas anualmente por meio de chamadas pública, conforme a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com o objetivo de apoiar projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres. | 2.086.147 |
| 65101 | 8843.0001 | 3.3.50.41 | As entidades privadas são selecionadas anualmente por meio de chamadas pública, conforme a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com o objetivo de apoiar projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres. | 2.648.948 |
| **66000** | **Controladoria-Geral da União** | | | **285.000** |
| 66101 | 2D58.0001 | 3.3.50.41 | Termo de Parceria nº 04/2011, firmado com a OSCIP Amigos Associados de Ribeirão Bonito - AMARRIBO BRASIL, para implementação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no Memorando de Entendimento sobre a 15th IACC (International Anti Corruption Conference), com fulcro na Lei 9790/99 e Dec 3100/99, com previsão de aditivo ao Termo de Parceria com a finalidade de atender ao evento IACC. | 285.000 |

# Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

| UO | Subtítulo | Natureza | Motivo da não inclusão no inciso XIV | R$ 1,00<br>Proposta: 2014 |
|---|---|---|---|---|
| **67000** | **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial** | | | **1.316.266** |
| 67101 | 6440.0001 | 3.3.50.41 | Convênios a serem celebrados com entidades sem fins lucrativos no exercício de 2014, por meio de chamamento público, buscando o fortalecimento, principalmente das lideranças, das comunidades tradicionais e quilombolas. | 1.316.266 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste.

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | | | | | | |
| **24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | | | | | | |
| *ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* | | | | | | *3.334.605* |
| Elaborar estudos técnicos e científicos para subsidiar a implementação do planejamento estratégico do Instituto Nacional de Tecnologia. | | | | | | |
| | 2106.2000.0001 | 3 | 3000.00 - 3999.99 | 30/03/2012 a 30/07/2014 | Não se aplica | |
| Projeto 914BRZ2018 - Ampliação e atualização dos processos institucionais de formulação, implantação e avaliação das Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil. | | | | | | |
| | 2106.2000.0001 | 34 | 3000.00 - 3999.99 | 30/03/2012 a 30/07/2014 | Não se aplica | |
| **24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | | | | | | |
| *ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* | | | | | | *2.408.578* |
| FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO-CNPQ EM SEUS PROCESSO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO EM C, T & I<br>PROJETO NÚMERO 914BRZ2002 CNPQ/UNESCO | | | | | | |
| | 2021.20US.0001 | 5 | 40000.00 - 40999.99 | 16/05/2012 a 15/05/2016 | SEM REAJUSTE | |
| | 2106.2000.0001 | 5 | 40000.00 - 40999.99 | 16/05/2012 a 15/05/2016 | SEM REAJUSTE | |
| **26000 Ministério da Educação** | | | | | | |
| **26101 Ministério da Educação** | | | | | | |
| *ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* | | | | | | *2.790.000* |
| 914 BRZ1137.8 Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica. Instrumento e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso a Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEC) produzidas e disseminadas. | | | | | | |
| | 2031.6380.0001 | 5 | 8000.00 - 8999.99 | 05/07/2012 a 04/12/2015 | não se aplica | |
| | 2031.6380.0001 | 20 | 9000.00 - 9999.99 | 05/07/2012 a 04/12/2015 | não se aplica | |
| Assistência técnica no âmbito de projeto de cooperação técnica para a consolidação das práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral pela rede de educação e aperfeiçoamento das práticas pedagógica e curriculares. | | | | | | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2109.20RH.0001 | 2 | 3000.00 - 3999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 1 | 4000.00 - 4999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 15 | 5000.00 - 5999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 11 | 6000.00 - 6999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 8 | 7000.00 - 7999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 2 | 8000.00 - 8999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 8 | 9000.00 - 9999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 01/07/2012 a 01/07/2015 | não se aplica | |
| Fortalecimento da participação e da mobilização social pela educação, visando à contribuição da sociedade no alcance de patamares mais elevados para a política educacional. | | | | | | |
| | 2109.20RH.0001 | 1 | 6000.00 - 6999.99 | 01/05/2013 a 01/03/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 6 | 7000.00 - 7999.99 | 01/05/2013 a 01/03/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 01/05/2013 a 01/03/2014 | não se aplica | |
| Projeto 914BRZ1135 - Contribuir para o alcance da educação de qualidade para todos, promovendo condições para o acesso, a participação, a aprendizagem e o progresso aos níveis mais elevados de ensino aos jovens de 18 a 29 anos. | | | | | | |
| | 2109.20RH.0001 | 4 | 5000.00 - 5999.99 | 30/03/2012 a 30/03/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 3 | 6000.00 - 6999.99 | 30/03/2012 a 30/03/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 2 | 7000.00 - 7999.99 | 30/03/2012 a 30/03/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 2 | 8000.00 - 8999.99 | 30/03/2012 a 30/03/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 30/03/2012 a 30/03/2014 | não se aplica | |
| Projeto 914BRZ1139 - Elaborar uma proposta de Sistema Nacional de Educação e assegurar a articulação entre os entes federados, a efetivação do regime de cooperação e colaboração, normatizando, coordenando e regulamentanto o ensino público e privado. | | | | | | |
| | 2030.20RU.0001 | 65 | 7000.00 - 7999.99 | 06/12/2012 a 06/12/2016 | não se aplica | |
| | 2030.20RU.0001 | 6 | 10000.00 - 10999.99 | 06/12/2012 a 06/12/2016 | não se aplica | |
| *ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI* | | | | | | *900.000* |

## Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecimento Institucional das Secretarias Municipais de Educação na Formulação e Implementação da Política Municipal de Educação Infantil. | | | | | | |
| | 2109.20RH.0001 | 5 | 7000.00 - 7999.99 | 01/03/2009 a 01/12/2014 | não se aplica | |
| Projeto BRA/10/002 - Atualização dos processos de gestão e avaliação de políticas e programas de educação suprerior. | | | | | | |
| | 2109.20RH.0001 | 2 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2010 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 3 | 7000.00 - 7999.99 | 01/01/2010 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 4 | 8000.00 - 8999.99 | 01/01/2010 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 8 | 9000.00 - 9999.99 | 01/01/2010 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2109.20RH.0001 | 4 | 10000.00 - 10999.99 | 01/01/2010 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| **26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** | | | | | | |
| *PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* | | | | | | *2.216.900* |
| Projeto BRA/04/049: Educação Do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais. | | | | | | |
| | 2109.4000.0001 | 2 | 6000.00 - 6999.99 | 14/04/2005 a 31/03/2015 | não se aplica | |
| | 2109.4000.0001 | 5 | 7000.00 - 7999.99 | 14/04/2005 a 31/03/2015 | não se aplica | |
| | 2109.4000.0001 | 5 | 8000.00 - 8999.99 | 14/04/2005 a 31/03/2015 | não se aplica | |
| | 2109.4000.0001 | 14 | 9000.00 - 9999.99 | 14/04/2005 a 31/03/2015 | não se aplica | |
| | 2109.4000.0001 | 2 | 10000.00 - 10999.99 | 14/04/2005 a 31/03/2015 | não se aplica | |
| **26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** | | | | | | |
| *ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI* | | | | | | *7.241.243* |
| Projeto BRA/09/004 - Aprimorar a Sistemática de Gestão do Ministério da Educação – MEC em seus Processos de Formulação, Implantação e Avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. | | | | | | |
| | 2030.0509.0001 | 29 | 7000.00 - 7999.99 | 25/05/2009 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2030.0509.0001 | 6 | 8000.00 - 8999.99 | 25/05/2009 a 31/12/2014 | não se aplica | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2030.0509.0001 | 44 | 9000.00 - 9999.99 | 25/05/2009 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2030.0509.0001 | 7 | 10000.00 - 10999.99 | 25/05/2009 a 31/12/2014 | não se aplica | |
| | 2030.0509.0001 | 24 | 11000.00 - 11999.99 | 25/05/2009 a 31/12/2014 | não se aplica | |

## 30000 Ministério da Justiça

### 30101 Ministério da Justiça

*ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* — *66.437*

Contribuir com a consolidação e aprimoramento das políticas públicas de defesa do consumidor por meio de ampliação do acesso a informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2020.2334.0001 | null | null | 01/01/2014 a 31/12/2014 | MOEDA REAL | |

### 30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

*ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* — *1.079.000*

Contribuir para a promoção da documentação de línguas e culturas indígenas ameaçadas,bem como a preservação de acervos individuais existentes, ampliando as possibilidades de sua salvaguarda e consolidando esta nova área no Brasil.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2065.8635.0001 | null | null | 31/07/2013 a 31/07/2014 | POR PRODUTO | |

## 32000 Ministério de Minas e Energia

### 32101 Ministério de Minas e Energia

*INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA* — *295.000*

Apoiar a consolidação da política nacional de universalização do acesso a energia elétrica.
Os consultores serão contratados por produto. Os valores apresentados são referentes a média da estimativa de pagamentos para 2014.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2033.20A9.0001 | 1 | 3000.00 - 3999.99 | 26/03/2012 a 26/03/2016 | 0,00 | |
| 2033.20A9.0001 | 1 | 4000.00 - 4999.99 | 26/03/2012 a 26/03/2016 | 0,00 | |
| 2033.20A9.0001 | 1 | 6000.00 - 6999.99 | 26/03/2012 a 26/03/2016 | 0,00 | |
| 2033.20A9.0001 | 1 | 8000.00 - 8999.99 | 26/03/2012 a 26/03/2016 | 0,00 | |

## Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2033.20A9.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 26/03/2012 a 26/03/2016 | 0,00 | |
| | 2033.20A9.0001 | 2 | 10000.00 - 10999.99 | 26/03/2012 a 26/03/2016 | 0,00 | |

## 36000 Ministério da Saúde

### 36211 Fundação Nacional de Saúde

*ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE* — *4.000.000*

Promoção de ações na área de Saneamento Rural.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2115.20Q8.0001 | 18 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2014 a 31/12/2018 | Termo Aditivo no decorrer da vigencia do contrato |

Promoção de ações na área de Saúde Ambiental.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2115.20Q8.0001 | 18 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2014 a 31/12/2018 | Termo Aditivo no decorrer da vigencia do contrato |

Promoção de ações nas áreas de Engenharia de Saúde Pública, Saneamento Ambiental, Saúde Indígena e Capacitação de Recursos Humanos.Obs: Os valores Mensal e Total correspondem, por orientação da SPO/MS, à execução financeira até esta data e ao saldo de RP

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2115.20Q8.0001 | 12 | 4000.00 - 4999.99 | 20/11/2011 a 31/12/2016 | Termo Aditivo no decorrer da vigencia do contrato |

*PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* — *6.234.800*

Por um Saneamento e saúde ambiental sustentável.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2115.20Q8.0001 | 84 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2014 a 31/12/2018 | Termo Aditivo no decorrer da vigencia do contrato |

### 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

*PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* — *428.400*

Avaliação, auditoria externa e monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito dos comitês técnicos regulatórios.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2015.8719.0001 | 4 | 9000.00 - 9999.99 | 02/01/2012 a 30/11/2014 | anual |

### 36901 Fundo Nacional de Saúde

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* | | | | | | *135.000* |
| CONTRIBUIR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS E DA GOVERNANÇA DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DST/AIDS/HIV NAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS COM FOCO NO ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 11000.00 - 11999.99 | 03/04/2013 a 31/03/2014 | ANUAL | |
| CONTRIBUIR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS E DA GOVERNANÇA DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DST/AIDS/HIV NAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS COM FOCO NO ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - VIGÊNCIA 928/11/2012 A 29/11/2015); CNPJ 03.736.617/0001-68. | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 1000.00 - 1999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 1000.00 - 1999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 5000.00 - 5999.99 | 15/05/2013 a 14/05/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 14 | 6000.00 - 6999.99 | 03/04/2013 a 16/07/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 14 | 6000.00 - 6999.99 | 03/04/2013 a 14/05/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 22 | 7000.00 - 7999.99 | 15/04/2013 a 31/07/2014 | ANUAL | |
| *ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE* | | | | | | *77.000* |
| Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) de alguns produtos que serão necessários como parte das atividades preparatórias para Terceiro Fórum Global sobre RH em Saúde no Brasil, em novembro de 2013. | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 12000.00 - 12999.99 | 05/08/2013 a 30/06/2014 | 2 | |
| Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) e a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES PE | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 8000.00 - 8999.99 | 22/07/2013 a 16/04/2014 | 2 | |
| Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) e a Secretaria Municipal de Saúde de Recife – SMS | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 7000.00 - 7999.99 | 08/07/2013 a 02/04/2014 | 2 | |
| Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) no desenvolvimento de ações e iniciativas pertinentes a esta Secretaria, subsidiando a estruturação da Rede de Observatórios de Recursos Humanos. | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 11/07/2013 a 05/06/2014 | 2 | |
| Apoiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) no desenvolvimento de iniciativas de interesse desta Secretaria na área internacional | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 08/07/2013 a 02/06/2014 | 2 | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Apoio à formação de profissionais de saúde vinculados ao SUS (nacional) para o desenvolvimento de pesquisas com caráter de intervenção nos serviços de saúde, por meio do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 28/05/2013 a 25/04/2014 | 2 | |
| Apoio à formação de profissionais de saúde vinculados ao SUS (nacional) para o desenvolvimento de pesquisas com caráter de intervenção nos serviços de saúde, por meio do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva. | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 28/05/2013 a 17/04/2014 | 2 | |
| Apoio técnico para implementação e desenvolvimento de Sistema de Informação Web subsidiando o gerenciamento do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas e Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 05/08/2013 a 30/06/2014 | 2 | |
| CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES PARA COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO GARANTINDO A CONTINUIDADE DA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE NO TEMA "GESTÃO DO CONHECIMENTO" | | | | | | |
| | 2015.8715.0001 | 15 | 5000.00 - 5999.99 | 01/02/2014 a 31/12/2014 | CONTRATO FECHADO | |
| | 2015.8715.0001 | 5 | 6000.00 - 6999.99 | 01/02/2014 a 31/12/2014 | CONTRATO FECHADO | |
| Desenvolvimento das Atividades de Aperfeiçoamento e de Fortalecimento das Políticas Públicas em Vigilância em Saúde | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 9 | 4000.00 - 4999.99 | 01/06/2013 a 30/06/2014 | anual | |
| DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 6 | 3000.00 - 3999.99 | 01/07/2013 a 30/07/2014 | ANUAL | |
| Desenvolvimento de documentos técnicos que subsidiem o Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho na Saúde – DEGERTS elaboração, implementação e monitoramento da – ANTD no SUS | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 13000.00 - 13999.99 | 10/05/2013 a 01/04/2014 | 2 | |
| Desenvolvimento de documentos técnicos que subsidiem o Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho na Saúde – DEGERTS p implementação e monitoramento da Agenda Nacional de Trabalho Decente – ANTD no SUS | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 12000.00 - 12999.99 | 10/05/2013 a 01/04/2014 | 2 | |
| Desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento de Programas SGP, nas linguagens PHP+JAVASCRIPT+AJAX+HTML, bem como banco de dados Oracle 11G– PROVAB | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 12000.00 - 12999.99 | 01/07/2013 a 26/05/2014 | 2 | |
| Desenvolvimento do Sistema de Controle de Ações do Trabalho – SGTES na linguagem ASP, JAVASCRIPT e HTML bem como banco de dados Oracle para que sejam registradas as informações de controle das ações da secretaria | | | | | | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 11000.00 - 11999.99 | 01/07/2013 a 26/05/2014 | 2 | |
| Desenvolvimento e manutenção dos Sistemas de Informação da SGTES, referentes às demandas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 19000.00 - 19999.99 | 22/04/2013 a 14/03/2014 | 2 | |
| Elaboração de documentos de apoio para que subsidiem a operacionalização do Programa Mais Médicos, que tem como objetivo prover médicos na Atenção Básica em regiões de carência destes profissionais. | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 11/07/2013 a 05/06/2014 | 2 | |
| Elaboração de documentos para subsidiar a avaliação quanto ao cumprimento das metas e objetivos definidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no que se refere às Políticas de Formação e Desenvolvimento Profissional | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 32000.00 - 32999.99 | 14/02/2013 a 10/01/2014 | 2 | |
| Elaboração de documentos técnicos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 35000.00 - 35999.99 | 26/02/2013 a 20/01/2014 | 2 | |
| Elaboração de documentos técnicos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); Os documentos deverão conter informações destinadas a públicos internos e externos com vistas à divulgação dos programas e políticas da Secretaria | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 28000.00 - 28999.99 | 14/02/2013 a 10/01/2014 | 2 | |
| Elaboração de documentos técnicos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); Os documentos deverão conter informações destinadas a públicos internos, externos | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 13000.00 - 13999.99 | 28/05/2013 a 17/04/2014 | 2 | |
| Elaboração de estudos técnicos para subsidiar o Departamento de Gestão da Educação em Saúde – DEGES | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 21000.00 - 21999.99 | 21/03/2013 a 03/02/2014 | 2 | |
| Elaboração de relatórios contendo as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria junto ao núcleo de Comunicação da SGTES, no desenvolvimento de projetos esperados | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 37000.00 - 37999.99 | 14/02/2013 a 10/01/2014 | 2 | |
| Elaborar estudos e documentos de apoio ao Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho – DEGERTS referentes ao acompanhamento da implementação do PMAQ | | | | | | |
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 24000.00 - 24999.99 | 02/04/2013 a 21/02/2014 | 2 | |
| Elaborar estudos e documentos de suporte às negociações do Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho – DEGERTS referentes à redução da jornada de trabalho da enfermagem e realização de um diagnóstico da força de trabalho do setor. | | | | | | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015.20YD.0001 | 1 | 17000.00 - 17999.99 | 27/03/2013 a 14/02/2014 | 2 | |
| Fortalecimento Institucional da Secretaria Executiva do MS. | | | | | | |
| | 2015.8648.0001 | 13 | 4000.00 - 4999.99 | 29/12/2006 a 28/12/2016 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.8648.0001 | 13 | 5000.00 - 5999.99 | 29/12/2006 a 28/12/2016 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.8648.0001 | 19 | 6000.00 - 6999.99 | 29/12/2006 a 28/12/2016 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.8648.0001 | 16 | 7000.00 - 7999.99 | 29/12/2006 a 28/12/2016 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.8648.0001 | 2 | 8000.00 - 8999.99 | 29/12/2006 a 28/12/2016 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.8648.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 29/12/2006 a 28/12/2016 | NÃO SE APLICA | |
| Implantar o desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento Institucional da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde - AISA," visando à consolidação e qualificação do Sistema Único de Saúde - SUS. | | | | | | |
| | 2015.20QG.0002 | 8 | 5000.00 - 5999.99 | 05/01/2014 a 05/12/2014 | NÃO TEM | |
| Implementar o desenvolvimento das atividades do Projeto " Fortalecimento Institucional da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde - AISA", visando à consolidação e qualificação do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | |
| | 2015.20QG.0002 | 10 | 6000.00 - 6999.99 | 05/01/2014 a 05/12/2014 | NÃO TEM | |
| | 2015.20QG.0002 | 9 | 7000.00 - 7999.99 | 05/01/2014 a 05/12/2014 | NÃO TEM | |
| | 2015.20QG.0002 | 4 | 8000.00 - 8999.99 | 05/01/2014 a 05/12/2014 | NÃO TEM | |
| Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS | | | | | | |
| | 2015.8287.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 28/05/2013 a 25/04/2014 | ANUAL | |
| Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS. | | | | | | |
| | 2015.20YN.0001 | 1 | 4000.00 - 4999.99 | 17/06/2013 a 16/05/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YN.0001 | 1 | 6000.00 - 6999.99 | 28/06/2013 a 28/05/2014 | ANUAL | |
| | 2015.8287.0001 | 1 | 4000.00 - 4999.99 | 19/07/2013 a 17/01/2014 | ANUAL | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015.8287.0001 | 1 | 7000.00 - 7999.99 | 19/07/2013 a 18/06/2014 | ANUAL | |
| Qualificar o processo de estruturação da RAS com base na APS, ampliando o acesso com atenção contínua e integral, cuidado humanizado, qualidade, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica na gestão das três esferas de governo -SAS. | | | | | | |
| | 2115.20YQ.0001 | 280 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2014 a 31/12/2014 | Não se aplica | |
| REALIZAR AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE CONTROLE DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS FORTALECIDAS NO CONTEXTO E DIRETRIZES DO SUS E DA COOPERAÇÃO SUL-SUL - VIGÊNCIA (01/2011 A 07/2016). | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 0.00 - 999.99 | 21/10/2013 a 20/09/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 3000.00 - 3999.99 | 21/10/2013 a 20/09/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 5000.00 - 5999.99 | 21/10/2013 a 20/09/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 7000.00 - 7999.99 | 21/10/2013 a 20/09/2014 | ANUAL | |
| TC 47º - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA EM SAÚDE. | | | | | | |
| | 2015.6146.0001 | 8 | 1000.00 - 1999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.6146.0001 | 9 | 2000.00 - 2999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.6146.0001 | 1 | 3000.00 - 3999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.6146.0001 | 1 | 4000.00 - 4999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.6146.0001 | 4 | 5000.00 - 5999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.6146.0001 | 15 | 6000.00 - 6999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.6146.0001 | 7 | 7000.00 - 7999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| TC 59º - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO COMPLEXO ECONOMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE | | | | | | |
| | 2055.8636.0001 | 2 | 2000.00 - 2999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2055.8636.0001 | 2 | 3000.00 - 3999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2055.8636.0001 | 1 | 4000.00 - 4999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2055.8636.0001 | 3 | 5000.00 - 5999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2055.8636.0001 | 6 | 6000.00 - 6999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2055.8636.0001 | 1 | 7000.00 - 7999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2055.8636.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| TC 70º - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO " DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. | | | | | | |
| | 2015.20AH.0001 | 9 | 5000.00 - 5999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20AH.0001 | 26 | 6000.00 - 6999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20AH.0001 | 12 | 7000.00 - 7999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| TC 76º - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO " FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, COM ÊNFASE EM INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE". | | | | | | |
| | 2015.20K3.0001 | 2 | 1000.00 - 1999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 3 | 2000.00 - 2999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 10 | 3000.00 - 3999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 3 | 4000.00 - 4999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 5 | 5000.00 - 5999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 12 | 6000.00 - 6999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 4 | 7000.00 - 7999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 1 | 8000.00 - 8999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| | 2015.20K3.0001 | 1 | 9000.00 - 9999.99 | 02/01/2014 a 31/12/2014 | NÃO SE APLICA | |
| *PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* | | | | | | *2.880.000* |
| Inclusão e integração de populações estratégicas e/ou vulneráveis nas redes de atenção à saúde, promovendo a inscrição de suas singularidades nos processos de gestão e de cuidado no SUS. | | | | | | |
| | 2015.8739.0001 | 40 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2014 a 31/12/2014 | Não se aplica | |
| *UNODC* | | | | | | *154.000* |
| MELHORIA DA GESTÃO, VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS ENTRE USUÁRIOS DE DROGAS, PROFISSIONAIS DO SEXO, POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA E PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS. | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 7 | 1000.00 - 1999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |

## Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015.20YJ.0001 | 3 | 2000.00 - 2999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 3000.00 - 3999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 3 | 4000.00 - 4999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 24 | 5000.00 - 5999.99 | 01/02/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 33 | 6000.00 - 6999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 44 | 7000.00 - 7999.99 | 18/01/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 23 | 8000.00 - 8999.99 | 15/01/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 10 | 9000.00 - 9999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| | 2015.20YJ.0001 | 1 | 11000.00 - 11999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |
| MELHORIA DA GESTÃO, VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS ENTRE USUÁRIOS DE DROGAS, PROFISSIONAIS DO SEXO, POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA E PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS. | | | | | | |
| | 2015.20YJ.0001 | 2 | 0.00 - 999.99 | 30/10/2013 a 29/10/2014 | ANUAL | |

## 42000 Ministério da Cultura

### 42101 Ministério da Cultura

*ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* — *178.500*

Contratação de consultoria especializada na área de Direitos Autorais. Categoria de programação, nos termos do art. 5º§ 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2107.2000.0001 | null | null | 12/08/2013 a 11/08/2014 | Sem Reajuste | |

- objeto do contrato: conceber modelo de programa nacional de capacitação de agente culturais;
- categoria de programação, nos termos do art. 5º, §1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2107.2000.0001 | null | null | 01/12/2012 a 30/09/2014 | Sem Reajuste | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **42207 Instituto Brasileiro de Museus** | | | | | | |
| *ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI* | | | | | | *5.280.000* |
| Capacitar agentes de memória e membros da comunidade em desenvolvimento e gestão de projetos nas áreas museológicas e museográficas para o aperfeiçoamento da implantação e da manutenção de Pontos de Memória. | | | | | | |
| | 2107.2000.0001 | null | null | 01/02/2014 a 31/12/2014 | SEM REAJUSTE | |
| **44000 Ministério do Meio Ambiente** | | | | | | |
| **44101 Ministério do Meio Ambiente** | | | | | | |
| *PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* | | | | | | *84.000* |
| Realizar estudos voltados a levantar as informações disponíveis e fornecer o embasamento técnico necessário para ampliar a rede de Sítios Ramsar Brasileiros por meio da indicação e do desígnio das Unidades de Conservação Federais. | | | | | | |
| | 2018.20VN.0001 | null | null | 18/02/2013 a 28/02/2014 | 0 | |
| **44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** | | | | | | |
| *PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* | | | | | | *503.507* |
| Consultoria Especializada em Coordenação das atividades de cadastramento das Unidades de Conservação. O valor total é pago na entrega do produto. Não há valor mensal. | | | | | | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 74000.00 - 74999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 76000.00 - 76999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 82000.00 - 82999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 88000.00 - 88999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 90000.00 - 90999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 91000.00 - 91999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |
| Consultoria Especializada em Coordenação de atividades de cadastramento das Unidades de Conservação. O valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal. | | | | | | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 90000.00 - 90999.99 | 29/04/2013 a 21/03/2014 | Não há | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Consultoria Especializada em Coordenação de atividades de cadastramento das Unidades de Conservação. Valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal. | | | | | | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 82000.00 - 82999.99 | 14/05/2013 a 28/03/2014 | Não há | |
| Consultoria especializada em planejamento, monitoramento e gestão de informações sobre a execução do cadastramento nas Unidades de Conservação Federais. O valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal. | | | | | | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 72000.00 - 72999.99 | 14/05/2013 a 28/03/2014 | Não há | |
| Consultoria especializada em planejamento, monitoramento e gestão de informações sobre a execução do cadastramento nas Unidades de Conservação Federais. O valor total será pago na entrega do produto. Não há valor mensal. | | | | | | |
| | 2018.20WM.0001 | 1 | 72000.00 - 72999.99 | 19/04/2013 a 14/03/2014 | Não há | |

## 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário

### 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA* | | | | | | *216.000* |
| Apoiar tecnicamente a SDT/MDA na qualificação das ações de articulação do Programa Territórios da Cidadania, com foco na oferta das políticas públicas e as respectivas demandas provenientes dos territórios | | | | | | |
| | 2029.210X.0001 | 3 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2015 | nao informado | |
| Apoiar tecnicamente a SDT/MDA na qualificação das ações do Projeto Territórios Digitais, no âmbito do Programa Territórios da Cidadania e Pronat | | | | | | |
| | 2029.210X.0001 | 2 | 5000.00 - 5999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2029.210X.0001 | 1 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2015 | nao informado | |
| Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública contribuindo para a consolidação dos princípios e ações de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. | | | | | | |
| | 2066.210Q.0001 | 25 | 5000.00 - 5999.99 | 30/04/2008 a 30/04/2014 | nao informado | |
| | 2066.210Q.0001 | 32 | 6000.00 - 6999.99 | 30/04/2008 a 30/04/2014 | nao informado | |
| | 2066.210Q.0001 | 42 | 7000.00 - 7999.99 | 30/04/2008 a 30/04/2014 | nao informado | |
| | 2066.210Q.0001 | 125 | 8000.00 - 8999.99 | 30/04/2008 a 30/04/2014 | nao informado | |
| contribuir para a formulação,avaliação e fortalecimento de políticas públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária no contexto da ruralidade contemporânea do Brasil. | | | | | | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2120.2000.0001 | 4 | 6000.00 - 6999.99 | 14/10/2013 a 13/10/2017 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 13 | 7000.00 - 7999.99 | 14/10/2013 a 13/10/2017 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 12 | 8000.00 - 8999.99 | 14/10/2013 a 13/10/2017 | nao informado | |
| Fornecer subsídios para o aprimoramento da gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável no âmbito do Pronat, Apoiar e contribuir tecnicamente para a consolidação da estratégia de Desenvolvimento Territorial | | | | | | |
| | 2029.210X.0001 | 1 | 5000.00 - 5999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2014 | nao informado | |
| | 2029.210X.0001 | 3 | 7000.00 - 7999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2014 | nao informado | |
| | 2029.210X.0001 | 6 | 8000.00 - 8999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2014 | nao informado | |
| Fornecer subsídios técnicos à SDT/MDA para aperfeiçoar a estratégia de desenvolvimento territorial, a partir dos instrumentos de planejamento, articulação e integração de políticas públicas voltadas para a promoção da inclusão sócio-produtiva | | | | | | |
| | 2029.210X.0001 | 1 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2014 | nao informado | |
| | 2029.210X.0001 | 2 | 7000.00 - 7999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2014 | nao informado | |
| | 2029.210X.0001 | 2 | 8000.00 - 8999.99 | 01/01/2013 a 31/12/2014 | nao informado | |
| *Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO* | | | | | | *1.739.880* |
| Promover uma evolução na organização produtiva e social da agricultura familiar de forma a fortalecer o papel estratégico do setor no desenvolvimento rural nacional | | | | | | |
| | 2120.2000.0001 | 10 | 6000.00 - 6999.99 | 17/12/2010 a 16/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 3 | 7000.00 - 7999.99 | 17/12/2010 a 16/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 6 | 8000.00 - 8999.99 | 17/12/2010 a 16/12/2015 | nao informado | |
| *PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD* | | | | | | *8.926.292* |
| Objetivo geral do PCT - Reduzir os níveis de pobreza rural, com a erradicação da miséria e a redução da pobreza, fomentando a organização econômica e a produção ambientalmente sustentável dos agricultores familiares. | | | | | | |
| | 2120.2000.0001 | 13 | 3000.00 - 3999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 16 | 4000.00 - 4999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 11 | 5000.00 - 5999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 8 | 6000.00 - 6999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |

## Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2120.2000.0001 | 16 | 7000.00 - 7999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 40 | 8000.00 - 8999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 4 | 9000.00 - 9999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |
| | 2120.2000.0001 | 1 | 11000.00 - 11999.99 | 01/01/2012 a 31/12/2015 | nao informado | |

## 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

*ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* — *425.971*

A contratação de consultores por meio da UNESCO obedece ao projeto 914BRZ3002, do qual derivaram vários subcontratos infra, obedecendo à uma única estrutura remuneratória, explicitada a seguir:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019.6414.0001 | 1 | 2000.00 - 2999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 3 | 4000.00 - 4999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 11 | 6000.00 - 6999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 12 | 7000.00 - 7999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 3 | 8000.00 - 8999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 10 | 9000.00 - 9999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 1 | 10000.00 - 10999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2019.6414.0001 | 4 | 13000.00 - 13999.99 | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |

A contratação de consultores por meio da UNESCO obedece ao projeto 914BRZ3002, do qual derivaram vários subcontratos infra, obedecendo à uma única estrutura remuneratória, explicitada a seguir:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2122.4923.0001 | null | null | 28/01/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-104/2013 - Consultor na área de documentação de sistemas de informação para a gestão do conhecimento. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 28/01/2013 a 24/01/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1247/2013 - Elaboração de manuais para os técnicos da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF) e gestores municipais sobre os procedimentos do Programa Bolsa Família. | | | | | | |
| | 2019.6414.0001 | null | null | 23/04/2013 a 03/01/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1417/2013 - Construir e analisar indicadores de produtos e resultados relativos aos programas, ações e serviços de inclusão produtiva, proteção social básica e proteção social especial. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 20/05/2013 a 19/05/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1514/2013 - Análise das informações, questionarios e bases de dados relativas aos CRAS, Conselhos de Assistência Social em nível municipal e estadual. E entidades privadas | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 21/05/2013 a 20/05/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1543/2013 - Análise das informações, questionários e bases de dados relativas aos CREAS, Centros POP e Gestão da Assistência Social em nível municipal e estadual. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 21/05/2013 a 20/05/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1608/2013 - Gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 27/05/2013 a 22/05/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-162/2013 - Estudos analíticos, elaboração e aperfeiçoamento de sintaxes de construção de indicadores relativos ao monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 29/01/2013 a 28/01/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1622/2013 - Gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 27/05/2013 a 22/05/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1666/2013 - Acompanhamento das condicionalidades de saúde, para subsidio da gestão do Programa Bolsa Família e a articulação com políticas e programas estratégicos de educação, saúde e assistência social | | | | | | |
| | 2019.6414.0001 | null | null | 10/06/2013 a 06/06/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1711/2013 - Construção e análise de indicadores de monitoramento relativos aos programas, ações, serviços e benefícios das políticas de transferência de renda e assistência social. | | | | | | |

# Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2122.4923.0001 | null | null | 04/06/2013 a 04/06/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-1828/2013 - Propor metodologia para sistematização dos dados referentes aos convênios firmados com o MDS nos Estados do Nordeste e Norte de MG, e transição dos convênios para os termos de adesão. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 17/06/2013 a 12/06/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2054/2013 - Subsidiar a área técnica da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação no mapeamento, avaliação e planejamento dos processos de capacitação/formação, nas modalidades presencial e a distância. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 01/07/2013 a 26/06/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2109/2013 - Pesquisas sobre fluxo e rendimento escolar de estudantes beneficiários do PBF, da rede pública de ensino em relação a não beneficiários inscritos no CadÚnico e também ao conjunto da rede pública. | | | | | | |
| | 2019.6414.0001 | null | null | 08/07/2013 a 03/07/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2158/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 10/07/2013 a 07/07/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2159/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 10/07/2013 a 07/07/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2161/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 10/07/2013 a 07/07/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2215/2013 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, para melhorar a operação por Termo de Adesão. | | | | | | |
| | 2037.8893.0001 | null | null | 17/07/2013 a 14/07/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2216/2013 - Subsidiar a articulação com políticas e programas de educação, saúde e assistência social, a partir de bases de dados públicos, extraídos de sistemas de informações do Governo Federal. | | | | | | |
| | 2019.6414.0001 | null | null | 17/07/2013 a 07/04/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-2228/2013 - Avaliação transferências monetárias do PBF sobre povos indígenas do Alto Rio Negro (AM), Porquinhos (MA), Barra Velha (BA), Jaraguá (SP),Takuaraty/Yvykuarusu (MS), Dourados (MS), Parabubure (MT). | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 23/07/2013 a 14/03/2014 | NÃO HÁ | |

## Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão<br>Organismo Internacional<br>Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00)<br>Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-302/2013 - Análises quantitativas para subsidiar a Pesquisa Painel de Pobreza. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 04/03/2013 a 03/03/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-404/2013 - Analisar dados nutricionais para subsidiar a prática avaliativa de programas, ações, serviços e benefícios do MDS. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 18/02/2013 a 14/02/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-443/2013 - Estudos analíticos, tipologias, indicadores sintéticos e elaboração de boletins e relatórios de contexto, conjuntura e programas para subsidiar o monitoramento do Plano Brasil sem Miséria. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 25/02/2013 a 25/02/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-527/2013 - Sistematizar, editar e produzir conteúdos acerca de resultados de processos de avaliação e monitoramento dos programas e políticas de desenvolvimento social. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 04/03/2013 a 27/02/2014 | NÃO HÁ | |
| Projeto UNESCO nº 914BRZ3002 subcontrato nº SA-870/2013 - Elaboração de rotinas de carga e documentação de dados para subsidiar a construção de indicadores relativos ao monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. | | | | | | |
| | 2122.4923.0001 | null | null | 25/03/2013 a 25/03/2014 | NÃO HÁ | |

## 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura

### 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO* | | | | | | *13.191.653* |
| Contribuir para desenvolvimento sustentável da aquicultura promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva aquícola, com sua diversidade e ordenamento para a geração de aumento de produção e inclusão social, proporcionando incremento de renda. | | | | | | |
| | 2052.20Y1.0001 | 3 | 2000.00 - 2999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |
| | 2052.20Y1.0001 | 15 | 4000.00 - 4999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |
| | 2052.20Y1.0001 | 9 | 5000.00 - 5999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |
| | 2052.20Y1.0001 | 5 | 6000.00 - 6999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |
| | 2052.20Y1.0001 | 1 | 7000.00 - 7999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |
| | 2052.20Y1.0001 | 2 | 8000.00 - 8999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |

## Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

| Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato | Categoria Programação | Pessoas Contratadas | Faixa Remuneração | Período Contatação | Forma Reajuste | Valor (R$1,00) Total Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2052.20Y1.0001 | 3 | 9000.00 - 9999.99 | 16/11/2012 a 16/12/2015 | sem reajuste | |
| *ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI* | | | | | | *10.064.550* |
| Contratação de serviço de consultoria para atuar junto à coordenação do projeto do OEI com vistas a apoiar o desenvolvimento sustentável da implementação de políticas públicas na atividade da pesca | | | | | | |
| | 2052.20Y0.0001 | 7 | 3000.00 - 3999.99 | 19/11/2008 a 19/11/2014 | ocorre por meio de revisão substantiva | |
| | 2052.20Y0.0001 | 11 | 4000.00 - 4999.99 | 19/11/2008 a 19/11/2014 | ocorre por meio de revisão substantiva | |
| | 2052.20Y0.0001 | 1 | 5000.00 - 5999.99 | 19/11/2008 a 19/11/2014 | ocorre por meio de revisão substantiva | |
| | 2052.20Y0.0001 | 5 | 6000.00 - 6999.99 | 19/11/2008 a 19/11/2014 | ocorre por meio de revisão substantiva | |
| | 2052.20Y0.0001 | 1 | 12000.00 - 12999.99 | 19/11/2008 a 19/11/2014 | ocorre por meio de revisão substantiva | |

## 66000 Controladoria-Geral da União

### 66101 Controladoria-Geral da União

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO* | | | | | | *9.985.920* |
| IMPLEMENTACAO DO PROJETO POLITICA BRASILEIRA DE ACESSO A INFORMACOES PUBLICAS: GARANTIA DEMOCRATICA DO DIREITO A INFORMACAO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO CIDADA, APROVADO PELO GOVERNO BRASILEIRO E UNESCO. | | | | | | |
| | 2101.2D58.0001 | null | null | 04/05/2010 a 04/05/2014 | NÃO HÁ | |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE DE 2012

R$ 1,00

| Cód | Mês/Ano da Arrecadação | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total |
| 445 | DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO | 125.209,81 | 3.595,58 | 63.086,76 | 4.892,90 | 4.586,89 | 4.869,66 |
| 685 | MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | | | 4.159,65 | | | |
| 1535 | DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO | 60.451,81 | 66.937,73 | 59.722,80 | 72.730,40 | 81.886,50 | 99.298,63 |
| 1905 | DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA | 29.513,12 | 46.529,31 | 36.839,77 | 36.612,77 | 39.316,72 | 45.285,64 |
| 2015 | DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA | 2.828,35 | 118.583,46 | 212.030,93 | 141.230,14 | 252.590,16 | 176.162,41 |
| 2021 | D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA | 1.019,91 | 80.599,20 | 33.795,68 | 73.401,44 | 46.924,88 | 78.486,44 |
| 2044 | D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF | | 15.552,25 | 38.019,12 | 11.046,80 | 14.246,01 | 10.250,94 |
| 2067 | D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU | | 1.582,70 | 1.593,51 | 1.601,98 | 1.611,53 | 1.620,15 |
| 2294 | DIV.ATIVA-SPU | 4.601.131,29 | 4.243.697,36 | 5.602.567,04 | 4.731.390,83 | 2.752.333,08 | 3.779.877,02 |
| 2537 | DIV.ATIVA-MJ-DPU | | | 1.168,14 | 587,11 | | |
| 2687 | DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU | | | | | 141.004,80 | |
| 3623 | DIV.ATIVA-CLT | 19.857.912,68 | 23.340.246,23 | 18.741.164,51 | 24.685.295,37 | 23.395.621,54 | 22.357.195,45 |
| 3640 | DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS | 1.192.712,81 | 983.125,03 | 884.605,39 | 1.222.148,49 | 1.378.426,09 | 887.565,98 |
| 4263 | DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE | 14.604,15 | 14.878,53 | 27.661,42 | 36.487,29 | 22.538,33 | 96.614,56 |
| 5370 | DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN | 12.144.455,91 | 10.813.886,51 | 17.316.670,66 | 11.417.919,14 | 11.761.400,52 | 11.593.114,66 |
| 5382 | DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS | 6.869.198,19 | 6.946.871,71 | 6.413.266,35 | 7.750.589,28 | 6.828.983,60 | 9.428.169,35 |
| 6948 | DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN | 3.498,81 | 3.449,96 | 3.346,10 | 3.872,92 | 8.146,08 | 2.472,10 |
| 6950 | DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC | 4.634,19 | 5.198,85 | 4.172,06 | 5.249,62 | 9.681,31 | 4.241,33 |
| 7023 | DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI | 2.978,56 | 2.997,57 | 3.016,82 | 3.031,90 | 3.048,92 | 3.064,29 |
| 7064 | DIV.ATIVA-FUNAPOL | 8.010,97 | 30.679,31 | 8.648,57 | 8.154,01 | 554.471,37 | 8.240,91 |
| 7368 | DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.802,91 | | 519,06 | | 524,89 | |
| 7739 | DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO | 118.064,18 | 125.995,31 | 106.103,89 | 228.528,19 | 126.416,50 | 128.285,80 |
| 8062 | DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON | 2.180.511,64 | 1.577.320,65 | 1.438.686,61 | 1.694.518,25 | 1.439.553,81 | 1.167.651,10 |
| 8470 | DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF | 44.299,75 | 112.304,86 | 40.319,79 | 49.201,45 | 44.648,56 | 52.297,99 |
| 457 | DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO | 98.301,46 | 87.108,20 | 90.200,82 | 12.465,72 | 85.431,38 | 134.669,54 |
| 502 | DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL | 8.367,20 | 8.420,64 | 8.474,88 | 8.517,31 | 8.565,26 | 8.608,48 |
| 810 | DIV.ATIVA-PIS | 14.981.459,12 | 22.131.457,90 | 19.916.728,38 | 19.964.286,93 | 16.709.837,06 | 15.293.675,99 |
| 836 | DIV.ATIVA-PASEP | 6.601.023,29 | 8.035.621,41 | 6.424.245,77 | 5.923.951,55 | 6.118.729,05 | 6.863.514,53 |
| 879 | DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF | 553,24 | 556,65 | 560,12 | 562,83 | 565,89 | 568,65 |
| 896 | DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE | 7.370,91 | 298.979,95 | 18.962,59 | 17.378,44 | 20.407,27 | 23.555,59 |
| 949 | DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE | 7.935,47 | 71.287,94 | 14.277,53 | 15.102,90 | 14.051,70 | 29.219,23 |
| 992 | DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE | 12.292,47 | 15.046,79 | 13.888,07 | 16.518,39 | 14.983,71 | 12.948,13 |
| 1065 | DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI | | | | | 13.631,96 | |
| 1134 | DIV.ATIVA-FINSOCIAL | 466.305,94 | 689.261,85 | 190.646,71 | 393.191,02 | 225.829,71 | 401.294,44 |
| 1142 | DIV.ATIVA-IOF | 55.041,92 | 51.674,78 | 147.016,96 | 376.252,39 | 50.812,96 | 2.377.197,22 |
| 1513 | DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS | 126.034,16 | 110.633,25 | 109.157,12 | 114.948,69 | 83.433,67 | 97.180,69 |
| 1703 | DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB | 2.870,30 | 2.322,78 | 1.781,73 | 1.789,94 | 2.424,76 | 2.449,96 |
| 1731 | DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU | 2.497,57 | 675,28 | 2.527,00 | 683,23 | 687,16 | 690,72 |
| 1772 | DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI | 591.920,80 | 443.394,37 | 422.947,32 | 645.647,79 | 366.663,19 | 407.593,85 |
| 1804 | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL | 31.761.346,78 | 33.630.168,67 | 52.220.957,14 | 44.126.342,45 | 34.054.131,11 | 34.786.397,02 |
| 1894 | DIV.ATIVA-AFRMM | 143.020,07 | 290.863,10 | 365.938,24 | 966.290,16 | 165.317,99 | 915.281,54 |
| 1906 | DIV.ATIVA-MJ-AFRMM | 14.269,84 | 866,37 | | 4.366,50 | 4.607,27 | 989,10 |
| 2129 | DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM | 1.135,66 | 5.548,52 | 102,87 | 103,42 | 104,04 | 104,59 |
| 2157 | DIV.ATIVA-ITR | 689.293,21 | 1.079.493,00 | 462.923,45 | 441.966,40 | 468.697,07 | 382.160,59 |
| 3527 | DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO | 2.800.155,05 | 634.187,06 | 330.822,59 | 880.224,81 | 520.706,54 | 239.435,88 |
| 3543 | DIV.ATIVA-IRPF | 46.913.232,42 | 45.482.734,46 | 37.386.351,54 | 45.162.045,92 | 42.265.888,43 | 44.764.713,97 |
| 3551 | DIV.ATIVA-IRPJ | 48.955.841,36 | 56.867.823,80 | 87.289.361,99 | 59.489.462,32 | 56.888.153,29 | 57.533.261,97 |
| 3560 | DIV.ATIVA-IRPJ FONTE | 7.616.809,52 | 6.515.270,57 | 7.594.115,11 | 9.890.533,24 | 7.831.611,19 | 10.278.300,15 |
| 3578 | DIV.ATIVA-IPI | 14.882.914,51 | 15.454.915,31 | 15.349.815,08 | 15.385.057,42 | 9.580.943,56 | 12.262.230,49 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4 | 37.319,16 | 62.287,30 | 41.783,58 | 26.327,73 | 22.638,26 | 22.192,88 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6 | 188,00 | 186,45 | 187,74 | 680,01 | | |
| 4493 | DIV.ATIVA-COFINS | 61.527.564,03 | 66.605.341,01 | 65.097.348,92 | 76.654.507,21 | 62.076.385,36 | 63.817.890,41 |
| 5395 | DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO | 1.669,12 | 1.096,97 | 1.104,04 | 1.132,50 | 1.139,11 | 1.145,07 |
| 5422 | DIV.ATIVA-IPMF | | | 524,11 | 526,90 | 530,07 | 532,93 |
| 5978 | DIV.ATIVA-CPMF | 1.093.628,09 | 2.324.049,72 | 656.050,60 | 2.357.231,49 | 364.703,58 | 962.980,14 |
| 6023 | DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS | 4.415,88 | 4.444,17 | 4.472,89 | 3.977,59 | 3.999,90 | 10.298,05 |
| 6082 | DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR | 25.035,05 | 30.646,93 | 25.076,47 | 25.092,80 | 25.327,59 | 24.788,36 |
| 7616 | DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO | 342,56 | 344,86 | | | | |
| 8822 | DIV.ATIVA-SIMPLES | 31.229.365,68 | 30.070.229,13 | 27.830.250,57 | 41.218.184,00 | 36.220.183,05 | 37.512.401,04 |
| 8876 | DIV.ATIVA-INSS SIMPLES | 684.940,29 | 1.160.977,53 | 666.304,95 | 900.562,00 | 784.014,55 | 762.902,96 |
| 8900 | DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO | 962.691,43 | 2.108.461,17 | 1.098.488,37 | 1.016.307,00 | 892.653,55 | 888.850,40 |
| | Dívida Previdenciária | 50.570.726,74 | 58.194.070,45 | 40.332.964,38 | 42.813.347,91 | 62.435.544,47 | 51.542.931,82 |
| | REFIS | 2.621.725,60 | 2.646.934,20 | 3.086.769,79 | 3.090.625,92 | 3.156.377,29 | 2.828.610,35 |
| | PAES | 10.387.681,77 | 10.975.036,62 | 10.278.506,30 | 10.224.896,04 | 10.953.935,52 | 9.519.862,57 |
| | PAEX 130 (art. 1º da MP 303/2006) | 9.042.729,73 | 9.015.378,83 | 8.886.211,87 | 9.014.816,03 | 8.825.672,16 | 8.805.234,10 |
| | Simples Nacional 2007 | 4.013.859,73 | 3.726.883,09 | 2.739.763,94 | 3.051.751,24 | 2.825.418,05 | 2.872.572,46 |
| | Timemania - Entidades Desportivas | 1.462.301,18 | 2.090.651,51 | 3.220.580,12 | 2.902.023,05 | 1.344.041,94 | 1.606.925,11 |
| | Simples Nacional 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Instituições de Ensino Superior | 8.008,23 | 14.282,84 | 7.263,92 | 10.808,49 | 8.476,41 | 7.069,24 |
| | MP 470 | 5.354,27 | 532,16 | 0,00 | 680,23 | 87.099,91 | 89.229,32 |
| | Lei nº 11.941/2009 | 790.342.273,56 | 516.691.589,25 | 467.674.162,07 | 473.381.481,73 | 649.592.151,18 | 412.291.290,37 |
| | TOTAL | 1.188.024.651,41 | 946.165.768,95 | 911.050.782,27 | 922.711.139,92 | 1.064.024.469,26 | 830.308.514,31 |

Fonte: Arrecadação não Previdenciária - DW; Arrecadação Previdenciária - DATAPREV; Arrecadação Parcelamentos Especiais - RFB

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE DE 2013

R$ 1,00

| Cód | Mês/Ano da Arrecadação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total | Valor Arrecadado Total |
| 445 | DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO | 4.647,42 | 6.115,37 | 28.371,62 | 12.650,88 | 11.628,16 | 11.058,85 |
| 685 | MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | | | 2.816,26 | | | |
| 1045 | DIV.ATIVA-FINAM | 816,67 | 821,52 | 825,48 | 829,92 | | 839,71 |
| 1535 | DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO | 87.800,83 | 66.907,24 | 62.311,00 | 85.751,85 | 61.169,23 | 1.220.817,78 |
| 1905 | DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA | 38.592,18 | 30.420,55 | 56.638,91 | 88.304,91 | 57.595,33 | 84.186,34 |
| 2015 | DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA | 191.243,12 | 164.934,46 | 292.769,60 | 259.455,54 | 186.999,14 | 243.852,81 |
| 2021 | D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA | 122.221,83 | 78.265,41 | 96.280,71 | 239.512,19 | 186.673,33 | 98.345,21 |
| 2044 | D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF | 18.208,63 | 17.401,42 | 10.322,00 | 17.393,85 | 13.959,87 | 20.633,49 |
| 2067 | D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU | 1.628,77 | 1.638,17 | 1.645,86 | 4.448,15 | 4.474,59 | 3.684,76 |
| 2294 | DIV.ATIVA-SPU | 3.420.477,17 | 5.529.507,16 | 4.786.078,98 | 8.827.207,76 | 7.104.391,18 | 4.524.773,71 |
| 2537 | DIV.ATIVA-MJ-DPU | | 5.401,96 | 1.665,40 | | | 5.083,26 |
| 2871 | R D ATIVA MULTA POL FED PROD Q | | | | 38.228,85 | | |
| 2888 | R D ATIVA MULTAS DIVERSAS SPU | | | | | | 3.731,83 |
| 3623 | DIV.ATIVA-CLT | 21.352.850,37 | 20.978.930,40 | 22.597.769,88 | 24.486.893,29 | 23.135.715,85 | 23.102.307,13 |
| 3640 | DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS | 1.116.849,66 | 1.077.596,07 | 3.363.788,13 | 1.558.044,14 | 1.334.836,43 | 1.704.805,83 |
| 4263 | DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE | 25.038,47 | 22.559,62 | 23.633,82 | 9.199,71 | 38.656,56 | 24.658,45 |
| 5370 | DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN | 4.604.206,52 | 7.343.440,59 | 25.664.977,79 | 11.316.918,50 | 39.307.007,75 | 30.469.817,14 |
| 5382 | DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS | 8.266.261,84 | 6.868.565,15 | 6.642.509,60 | 7.176.713,30 | 7.324.316,99 | 7.663.871,89 |
| 6948 | DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN | 3.341,43 | 4.196,52 | 10.940,82 | 3.700,13 | 5.559,41 | 6.418,41 |
| 6950 | DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC | 4.904,86 | 5.472,63 | 4.956,02 | 12.535,67 | 6.776,83 | 6.815,42 |
| 7023 | DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI | 3.079,65 | 3.096,41 | 1.466,16 | 2.554,32 | 2.025,95 | 2.036,60 |
| 7064 | DIV.ATIVA-FUNAPOL | 8.282,12 | 8.327,07 | 7.770,00 | 7.808,31 | 7.850,78 | 6.677,68 |
| 7368 | DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C | | | | 548.046,40 | | |
| 7739 | DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO | 250.685,62 | 125.187,21 | 224.325,35 | 139.916,56 | 298.294,12 | 263.157,36 |
| 8062 | DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON | 1.400.985,45 | 1.428.023,82 | 1.492.156,37 | 1.866.904,28 | 2.159.970,97 | 1.567.440,53 |
| 8470 | DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF | 50.469,30 | 51.786,29 | 124.161,49 | 48.855,66 | 51.149,35 | 47.864,46 |
| 457 | DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO | 85.087,99 | 85.512,84 | 83.687,39 | 95.214,02 | 651.956,96 | 116.921,56 |
| 502 | DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL | 8.651,71 | 8.698,87 | 8.737,38 | 8.780,60 | 303.825,55 | 8.875,70 |
| 810 | DIV.ATIVA-PIS | 14.963.452,35 | 16.537.864,20 | 14.665.180,18 | 15.912.641,94 | 22.027.637,04 | 16.430.392,82 |
| 836 | DIV.ATIVA-PASEP | 6.449.308,49 | 6.596.750,78 | 9.220.695,30 | 8.717.986,91 | 8.778.813,60 | 6.374.200,49 |
| 879 | DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF | 571,41 | 574,43 | 576,88 | 579,64 | 582,71 | 585,72 |
| 896 | DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE | 38.356,17 | 41.063,51 | 47.177,98 | 191.613,50 | 318.826,77 | 22.547,59 |
| 949 | DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE | 24.370,86 | 24.137,94 | 26.109,65 | 21.696,99 | 16.699,73 | 21.949,55 |
| 992 | DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE | 21.296,40 | 78.609,92 | 17.038,89 | 39.854,59 | 142.458,89 | 31.234,14 |
| 1065 | DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI | | | | | 669,85 | 1.194,30 |
| 1134 | DIV.ATIVA-FINSOCIAL | 307.438,28 | 648.838,57 | 324.737,16 | 185.358,21 | 571.918,50 | 139.557,72 |
| 1142 | DIV.ATIVA-IOF | 70.671,42 | 82.901,78 | 144.707,87 | 87.653,03 | 237.872,94 | 113.854,79 |
| 1513 | DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS | 84.581,78 | 115.101,00 | 112.906,02 | 139.980,30 | 162.606,39 | 102.148,25 |
| 1691 | DIV.ATIVA-FINANCEIRAS R O P | | | | | | 515,85 |
| 1703 | DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB | 1.815,97 | 4.107,82 | 1.832,55 | 1.840,92 | 1.850,19 | 2.782,03 |
| 1731 | DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU | 2.253,71 | 1.226,24 | 701,30 | 1.235,50 | 1.245,47 | 712,66 |
| 1772 | DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI | 882.953,32 | 640.917,61 | 615.447,39 | 1.012.329,78 | 1.050.327,34 | 489.418,02 |
| 1804 | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL | 33.237.558,30 | 31.355.526,79 | 30.388.408,58 | 36.245.062,15 | 65.932.284,11 | 31.995.648,17 |
| 1894 | DIV.ATIVA-AFRMM | 609.991,02 | 1.123.329,93 | 1.957.531,09 | 552.328,69 | 650.996,10 | 406.090,01 |
| 1906 | DIV.ATIVA-MJ-AFRMM | | 26.307,06 | 1.424,83 | 38.605,38 | 7.663,59 | 66.542,70 |
| 2129 | DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM | 105,15 | 105,75 | 106,26 | 2.507,19 | 3.643,89 | 614,23 |
| 2157 | DIV.ATIVA-ITR | 799.204,69 | 582.695,37 | 593.524,17 | 772.742,52 | 553.256,91 | 554.114,36 |
| 3140 | D ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL | | | | | 16.852,46 | |
| 3157 | D ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL | | | | 520,55 | 523,69 | 526,79 |
| 3163 | D ATIVA-PIS SIMPLES NACIONAL | | | | 530,11 | 533,31 | 536,45 |
| 3192 | DIV-CONTR PATRONAL SIMPLES NAC | | | | 2.131,86 | 2.144,74 | 2.157,40 |
| 3527 | DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO | 354.039,27 | 193.180,21 | 266.610,11 | 254.370,11 | 287.946,90 | 307.122,03 |
| 3543 | DIV.ATIVA-IRPF | 74.464.073,78 | 50.352.768,98 | 52.071.161,33 | 62.652.606,86 | 57.754.761,53 | 57.016.016,84 |
| 3551 | DIV.ATIVA-IRPJ | 55.748.144,42 | 53.037.480,52 | 51.496.093,34 | 55.617.532,55 | 63.100.915,95 | 52.197.530,81 |
| 3560 | DIV.ATIVA-IRPJ FONTE | 6.290.111,37 | 6.835.252,76 | 10.842.705,42 | 11.019.101,54 | 13.959.470,80 | 8.443.472,34 |
| 3578 | DIV.ATIVA-IPI | 13.558.752,79 | 9.113.927,74 | 10.415.701,28 | 10.422.035,88 | 11.732.570,74 | 12.018.953,05 |
| 3585 | DIV.ATIVA CONTRIBUICAO FUNTTEL | | | | | | 21.433,78 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4 | 25.124,85 | 22.918,30 | 19.619,37 | 45.275,03 | 19.350,45 | 42.345,80 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6 | | | 1.017,70 | | | |
| 4493 | DIV.ATIVA-COFINS | 66.671.339,58 | 69.472.342,15 | 66.298.945,97 | 85.750.537,92 | 82.425.983,80 | 69.701.109,50 |
| 5395 | DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO | 1.151,04 | 1.157,53 | 1.162,86 | 1.168,82 | 1.175,43 | 1.181,94 |
| 5422 | DIV.ATIVA-IPMF | 535,78 | 538,89 | 541,44 | 544,29 | 547,46 | 550,57 |
| 5978 | DIV.ATIVA-CPMF | 99.055,36 | 60.945,83 | 56.785,79 | 3.937.290,26 | 460.135,57 | 91.865,95 |
| 6023 | DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS | 10.352,35 | 8.427,18 | 8.466,91 | 8.511,50 | 8.560,97 | 8.609,62 |
| 6082 | DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR | 34.989,83 | 28.909,71 | 24.834,36 | 485.360,18 | 47.728,84 | 4.530,31 |
| 7376 | DIV.ATIVA-PASEP LEI 10684/2003 | | | | | 531,89 | |
| 8822 | DIV.ATIVA-SIMPLES | 42.175.939,39 | 33.099.912,94 | 33.963.248,56 | 36.522.986,12 | 35.007.077,22 | 33.403.182,10 |
| 8876 | DIV.ATIVA-INSS SIMPLES | 890.141,61 | 697.319,54 | 842.098,76 | 1.107.404,48 | 859.665,59 | 882.815,37 |
| 8900 | DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO | 925.918,18 | 785.307,70 | 720.894,68 | 1.143.827,69 | 5.137.030,10 | 923.323,49 |
| 8903 | DIV.ATIVA-ISS SIMPLES | 1.269,35 | 1.276,87 | 644,65 | | | |
| | Dívida Previdenciária | 60.808.150,70 | 90.749.201,84 | 88.255.488,16 | 86.775.975,97 | 93.426.952,70 | 88.957.341,12 |
| | REFIS | 2.821.021,83 | 2.658.688,33 | 2.088.961,50 | 2.440.899,71 | 2.614.527,76 | 2.359.310,70 |
| | PAES | 9.840.442,04 | 9.945.026,69 | 9.774.516,68 | 9.975.880,28 | 9.406.656,59 | 8.694.444,90 |
| | PAEX 130 (art. 1º da MP 303/2006) | 8.704.351,08 | 7.849.093,82 | 9.474.243,28 | 8.498.959,23 | 8.775.331,83 | 8.525.801,72 |
| | Simples Nacional 2007 | 2.689.957,00 | 2.633.358,75 | 2.509.031,18 | 2.559.270,01 | 2.421.918,71 | 2.342.971,09 |
| | Timemania - Entidades Desportivas | 3.525.536,42 | 2.902.612,82 | 2.908.888,61 | 1.814.214,54 | 2.171.811,66 | 2.902.168,11 |
| | Simples Nacional 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Instituições de Ensino Superior | 6.217,89 | 7.768,89 | 9.001,24 | 11.086,79 | 5.216,25 | 13.069,54 |
| | MP 470 | 0,00 | 32.743,59 | 0,00 | 5.346,37 | 5.362,93 | 5.384,94 |
| | Lei nº 11.941/2009 | 426.346.196,15 | 403.181.628,28 | 903.240.349,10 | 454.255.717,97 | 459.677.845,83 | 408.652.417,37 |
| | | 874.553.072,99 | 845.444.655,31 | 1.368.999.724,40 | 956.088.972,65 | 1.032.043.320,05 | 885.482.952,94 |

Fonte: Arrecadação não Previdenciária - DW; Arrecadação Previdenciária - DATAPREV; Arrecadação Parcelamentos Especiais - RFB

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO - 2º SEMESTRE 2013**

R$ 1,00

| Natureza da Receita Principal | Mês/Ano da Arrecadação | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação |
| Não Tributário | Crédito Rural STN | 14.517.777,84 | 17.642.590,66 | 12.766.027,50 | 12.681.361,75 | 25.783.353,38 |
| Não Tributário | Multas Código Eleitoral | 2.129.146,37 | 1.869.746,73 | 2.049.764,43 | 1.892.978,47 | 1.749.276,56 |
| Não Tributário | CLT | 27.971.831,22 | 22.385.595,24 | 29.153.471,20 | 28.851.582,90 | 27.377.152,73 |
| Não Tributário | SPU | 5.882.659,68 | 6.349.607,19 | 6.686.443,58 | 2.997.447,03 | 3.463.426,18 |
| Tributário | Dívida Previdenciária | 54.607.092,81 | 39.422.561,10 | 42.082.024,12 | 40.011.594,51 | 49.940.224,92 |
| Tributário | Dívida Previdenciária - Órgão do Poder Público | 17.587.321,76 | 12.141.438,45 | 13.629.446,26 | 12.581.806,15 | 12.809.816,68 |
| Tributário | Dívida Previdenciária - Parcelamento | 2.410.767,19 | 1.528.389,95 | 1.549.016,58 | 1.633.747,56 | 1.632.625,97 |
| Tributário | PAEX Previdenciário - MP 303/2006 | 2.377.480,69 | 1.807.820,06 | 2.163.560,52 | 2.074.760,43 | 2.417.713,97 |
| Tributário | Parcelamento Especial - PAEX | 8.362.429,47 | 8.337.842,71 | 8.387.964,65 | 8.335.031,72 | 8.297.787,77 |
| Tributário | Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009 | 417.949.833,01 | 410.556.505,92 | 397.633.869,81 | 399.196.084,61 | 396.586.701,99 |
| Tributário | Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003 | 9.571.106,74 | 9.497.077,82 | 9.464.045,13 | 9.403.053,59 | 9.437.861,50 |
| Tributário | Parcelamento Especial - REFIS | 2.413.494,03 | 2.482.023,36 | 2.578.359,07 | 2.510.812,96 | 2.485.585,79 |
| Tributário | Outras multas | 8.858.455,09 | 8.128.762,04 | 9.282.911,84 | 8.336.719,79 | 10.592.921,92 |
| Tributário | IRPF | 44.101.450,47 | 38.035.173,33 | 42.886.759,12 | 41.562.274,42 | 45.401.880,35 |
| Tributário | IRPJ | 60.272.936,47 | 83.350.610,34 | 60.331.374,69 | 56.969.113,80 | 58.695.605,99 |
| Tributário | IRPJ Fonte | 7.803.334,21 | 8.839.128,51 | 14.935.456,33 | 9.096.079,37 | 12.190.945,30 |
| Tributário | Contribuição Social | 35.782.531,10 | 45.999.714,11 | 41.667.694,95 | 36.149.186,40 | 40.064.771,03 |
| Tributário | IPI | 14.600.350,14 | 13.286.815,43 | 13.782.032,09 | 9.593.737,41 | 11.733.003,98 |
| Tributário | ITR | 3.379.590,72 | 2.320.245,01 | 1.520.826,66 | 1.892.292,89 | 1.882.353,39 |
| Tributário | COFINS | 68.792.592,21 | 65.909.112,34 | 74.601.095,41 | 70.498.647,88 | 82.889.845,74 |
| Tributário | PIS | 20.540.310,18 | 18.651.847,81 | 20.768.104,84 | 16.949.843,90 | 16.503.847,46 |
| Tributário | PASEP | 8.260.601,83 | 7.460.163,48 | 7.693.351,56 | 7.063.025,66 | 7.917.216,75 |
| Tributário | FINSOCIAL | 422.569,20 | 212.119,87 | 386.175,85 | 242.880,64 | 267.347,97 |
| Tributário | SIMPLES | 36.883.145,07 | 34.835.265,35 | 44.305.991,20 | 41.590.639,15 | 42.980.575,18 |
| | Depósitos | 147.807.870,09 | 138.046.098,59 | 124.967.447,67 | 128.046.432,24 | 127.832.201,34 |
| | Demais Receitas | 9.046.977,68 | 5.883.731,41 | 8.103.649,84 | 7.612.640,82 | 6.995.683,94 |
| | Total : | 1.032.333.658,26 | 1.004.979.986,82 | 993.376.864,91 | 957.773.776,05 | 1.007.929.727,78 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2014

R$ 1,00

| Natureza da Receita Principal | Mês/Ano da Arrecadação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação |
| Não Tributário | Crédito Rural STN | 4.555.053,49 | 8.394.808,39 | 20.967.444,69 | 11.133.819,70 | 16.177.516,01 | 34.228.457,26 |
| Não Tributário | Multas Código Eleitoral | 1.819.002,51 | 1.820.000,42 | 2.086.580,77 | 2.237.863,29 | 2.665.884,70 | 2.744.370,72 |
| Não Tributário | CLT | 23.097.178,34 | 23.587.123,05 | 26.264.160,95 | 25.485.731,02 | 26.797.653,63 | 25.244.209,89 |
| Não Tributário | SPU | 4.430.072,04 | 5.477.495,61 | 6.105.844,09 | 4.375.199,10 | 7.221.539,87 | 5.313.525,81 |
| Tributário | Dívida Previdenciária | 40.309.886,94 | 43.846.349,00 | 50.124.950,91 | 40.816.442,39 | 45.158.737,75 | 47.518.713,91 |
| Tributário | Dívida Previdenciária - Órgão do Poder Público | 13.608.063,87 | 20.452.736,12 | 13.733.554,26 | 19.032.914,52 | 12.108.048,21 | 15.768.023,41 |
| Tributário | Dívida Previdenciária - Parcelamento | 1.747.113,18 | 2.858.518,44 | 1.526.769,24 | 1.804.508,00 | 1.764.119,65 | 1.185.296,90 |
| Tributário | PAEX Previdenciário - MP 303/2006 | 2.050.876,06 | 1.756.720,10 | 1.967.611,74 | 1.830.011,83 | 2.151.580,33 | 2.134.684,68 |
| Tributário | Parcelamento Especial - PAEX | 8.240.351,08 | 8.200.347,25 | 8.163.611,32 | 8.117.808,29 | 8.092.806,44 | 8.055.112,33 |
| Tributário | Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009 | 397.701.732,77 | 389.696.999,76 | 383.225.652,03 | 371.495.303,41 | 367.597.606,88 | 367.557.682,30 |
| Tributário | Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003 | 9.330.439,02 | 9.279.150,94 | 9.249.629,44 | 9.210.929,91 | 9.164.315,00 | 9.117.784,41 |
| Tributário | Parcelamento Especial - REFIS | 2.510.367,52 | 2.530.524,50 | 2.546.596,24 | 2.534.553,36 | 2.525.983,94 | 2.546.300,15 |
| Tributário | Outras multas | 9.093.827,52 | 7.785.059,89 | 8.098.801,43 | 7.782.724,77 | 8.427.914,49 | 9.119.267,03 |
| Tributário | IRPF | 61.624.474,25 | 46.010.156,79 | 52.805.143,17 | 56.081.232,88 | 56.665.861,34 | 53.973.450,48 |
| Tributário | IRPJ | 51.278.830,14 | 59.218.444,41 | 57.586.564,04 | 57.025.304,00 | 69.349.579,89 | 61.723.598,48 |
| Tributário | IRPJ Fonte | 9.597.914,66 | 8.172.338,28 | 10.606.057,72 | 12.051.109,93 | 13.003.400,09 | 9.025.803,72 |
| Tributário | Contribuição Social | 41.263.276,18 | 34.646.276,78 | 38.577.086,42 | 41.900.985,22 | 62.016.658,50 | 35.918.419,31 |
| Tributário | IPI | 20.386.201,90 | 10.739.367,90 | 12.573.027,12 | 11.637.098,35 | 13.043.227,62 | 11.498.263,91 |
| Tributário | ITR | 1.817.102,13 | 1.767.419,94 | 1.817.059,41 | 1.955.410,29 | 2.595.258,88 | 2.625.965,02 |
| Tributário | COFINS | 73.005.911,57 | 70.512.354,98 | 73.208.260,47 | 97.259.681,92 | 85.705.380,50 | 78.739.975,45 |
| Tributário | PIS | 17.705.753,95 | 16.407.012,13 | 16.372.297,39 | 17.841.269,64 | 22.606.491,53 | 17.517.253,52 |
| Tributário | PASEP | 7.437.211,80 | 7.261.426,00 | 10.021.732,93 | 6.754.163,73 | 10.015.212,38 | 8.193.991,53 |
| Tributário | FINSOCIAL | 311.217,89 | 478.138,43 | 295.595,33 | 134.726,38 | 401.967,30 | 121.916,45 |
| Tributário | SIMPLES | 42.229.984,48 | 35.981.720,37 | 37.875.530,41 | 38.402.816,38 | 40.411.778,54 | 39.567.052,73 |
| | Depósitos | 118.253.761,59 | 117.441.269,01 | 116.791.658,26 | 112.854.659,11 | 109.570.276,85 | 107.020.404,56 |
| | Demais Receitas | 4.927.007,18 | 5.056.055,02 | 5.710.611,44 | 10.659.082,07 | 7.624.760,94 | 5.492.240,99 |
| | Total : | 968.332.612,06 | 939.377.813,51 | 968.301.831,21 | 970.415.349,48 | 1.002.863.561,26 | 961.951.764,97 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2014

R$ 1,00

| Natureza da Receita Principal | Mês/Ano da Arrecadação | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação | Estimativa de Arrecadação |
| Não Tributário | Crédito Rural STN | 15.809.657,44 | 16.955.817,31 | 17.675.182,66 | 14.880.417,34 | 12.999.144,46 | 30.038.372,51 |
| Não Tributário | Multas Código Eleitoral | 2.519.100,88 | 2.486.707,55 | 2.179.094,92 | 2.389.259,32 | 2.206.372,54 | 2.037.959,15 |
| Não Tributário | CLT | 30.247.022,03 | 32.669.273,86 | 26.089.275,17 | 33.982.052,62 | 33.628.137,48 | 31.895.196,09 |
| Não Tributário | SPU | 6.717.595,49 | 6.870.562,70 | 7.400.144,93 | 7.793.894,46 | 2.962.783,38 | 3.472.553,19 |
| Tributário | Dívida Previdenciária | 45.748.390,73 | 47.620.513,11 | 33.272.635,90 | 43.450.308,02 | 42.351.232,56 | 52.426.378,88 |
| Tributário | Dívida Previdenciária - Órgão do Poder Público | 16.394.883,40 | 15.114.129,93 | 11.088.472,07 | 12.219.774,34 | 11.398.465,83 | 11.694.478,19 |
| Tributário | Dívida Previdenciária - Parcelamento | 1.888.192,94 | 5.601.974,43 | 1.056.629,67 | 1.080.549,58 | 1.155.436,05 | 1.166.658,90 |
| Tributário | PAEX Previdenciário - MP 303/2006 | 2.026.616,48 | 2.203.470,56 | 1.634.779,04 | 1.809.431,20 | 1.610.294,50 | 2.247.800,01 |
| Tributário | Parcelamento Especial - PAEX | 8.020.740,03 | 7.980.250,38 | 7.832.368,83 | 7.861.490,86 | 7.801.789,96 | 7.777.448,71 |
| Tributário | Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009 | 361.215.474,15 | 356.369.764,73 | 351.978.736,64 | 347.354.845,04 | 341.111.116,87 | 335.402.935,09 |
| Tributário | Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003 | 9.061.344,27 | 9.028.323,03 | 8.984.182,49 | 8.935.997,60 | 8.889.764,77 | 8.845.332,22 |
| Tributário | Parcelamento Especial - REFIS | 2.556.759,47 | 2.557.314,29 | 2.558.639,22 | 2.562.653,29 | 2.571.832,60 | 2.578.802,14 |
| Tributário | Outras multas | 9.979.238,70 | 10.346.097,58 | 9.473.659,61 | 10.820.406,14 | 9.716.914,32 | 12.341.068,67 |
| Tributário | IRPF | 50.432.143,31 | 51.507.616,79 | 44.328.064,19 | 49.989.934,15 | 48.443.161,10 | 52.894.539,14 |
| Tributário | IRPJ | 59.911.633,41 | 70.394.857,34 | 97.140.906,23 | 70.323.836,77 | 66.400.696,20 | 68.382.124,37 |
| Tributário | IRPJ Fonte | 10.236.920,00 | 9.113.785,23 | 10.301.555,68 | 17.409.160,63 | 10.601.990,49 | 14.202.813,38 |
| Tributário | Contribuição Social | 39.343.537,24 | 41.791.661,72 | 53.610.332,26 | 48.568.960,90 | 42.133.903,52 | 46.676.648,26 |
| Tributário | IPI | 16.396.486,06 | 17.052.256,38 | 15.485.109,07 | 16.064.699,01 | 11.182.038,84 | 13.669.298,13 |
| Tributário | ITR | 2.811.540,72 | 3.344.878,12 | 2.876.011,61 | 2.495.095,32 | 2.589.818,94 | 2.644.568,64 |
| Tributário | COFINS | 77.831.014,71 | 80.345.259,39 | 76.813.725,49 | 86.956.998,46 | 82.170.126,72 | 96.569.132,30 |
| Tributário | PIS | 18.221.470,47 | 23.989.742,15 | 21.737.782,02 | 24.207.849,10 | 19.755.993,39 | 19.227.472,49 |
| Tributário | PASEP | 8.532.876,80 | 9.647.843,98 | 8.694.441,93 | 8.967.572,88 | 8.232.352,41 | 9.223.792,67 |
| Tributário | FINSOCIAL | 425.039,40 | 422.569,20 | 212.119,87 | 386.175,85 | 242.880,64 | 267.347,97 |
| Tributário | SIMPLES | 42.551.749,58 | 42.927.479,95 | 40.322.499,63 | 51.368.954,10 | 48.215.260,69 | 49.729.561,76 |
| | Depósitos | 105.283.662,15 | 102.155.037,23 | 99.101.352,86 | 96.722.666,21 | 94.196.516,65 | 91.460.995,44 |
| | Demais Receitas | 8.818.760,02 | 10.521.528,29 | 6.796.181,84 | 9.410.358,65 | 8.729.762,73 | 8.522.273,99 |
| | Total : | 952.981.849,87 | 979.018.715,23 | 958.643.883,84 | 978.013.341,84 | 921.297.787,66 | 975.395.552,29 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO - 1º SEMESTRE 2012

R$ 1,00

| Cód | Ano/Mês da Extração | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| 445 | DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO | 140.682.034,67 | 141.421.547,55 | 135.566.914,86 | 136.253.151,38 | 135.588.241,26 | 135.837.964,86 |
| 685 | MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 275.004,00 | 275.904,00 | 276.888,00 | 277.740,00 | 278.628,00 | 279.396,00 |
| 1039 | DIV.ATIVA-FINOR | 2.925.557.539,46 | 2.957.381.011,63 | 2.963.507.142,80 | 3.139.809.021,68 | 6.666.274.041,59 | 7.223.884.108,52 |
| 1045 | DIV.ATIVA-FINAM | 3.230.351.507,12 | 3.292.692.293,99 | 3.318.505.946,34 | 3.363.848.617,55 | 3.384.732.031,39 | 3.407.085.302,94 |
| 1529 | FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA | | | | | | |
| 1535 | DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO | 44.413.980,62 | 44.671.182,32 | 55.598.983,35 | 55.902.054,42 | 58.409.270,41 | 58.696.178,62 |
| 1905 | DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA | 14.003.690,05 | 17.654.967,85 | 19.058.790,76 | 20.684.190,60 | 22.846.982,41 | 25.275.505,88 |
| 2015 | DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA | | | | | | |
| 2021 | D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA | | | | | | |
| 2044 | D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF | | | | | | |
| 2067 | D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU | | | | | | |
| 2294 | DIV.ATIVA-SPU | 2.428.015.282,68 | 3.391.580.580,94 | 3.397.487.808,15 | 3.395.696.256,20 | 3.396.089.566,81 | 3.390.759.884,83 |
| 2537 | DIV.ATIVA-MJ-DPU | 54.841,32 | 55.085,34 | 55.352,12 | 55.583,12 | 52.062,02 | 52.251,05 |
| 2687 | DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU | 138.244,86 | 139.071,36 | 139.975,00 | 140.757,42 | 141.572,90 | 142.278,18 |
| 2778 | DIV.ATIVA-RESERVA MONETARIA | 432.349,38 | 433.132,02 | 419.821,43 | 420.548,20 | 421.305,68 | 421.174,85 |
| 3623 | DIV.ATIVA-CLT | 7.889.958.453,96 | 7.943.230.130,41 | 8.019.029.132,79 | 8.235.621.838,66 | 8.134.890.007,26 | 8.183.073.365,93 |
| 3640 | DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS | 12.953.836.424,43 | 12.955.218.767,96 | 13.109.172.901,53 | 13.182.687.587,67 | 13.232.111.600,75 | 13.217.154.886,59 |
| 4263 | DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE | 135.930.098,88 | 136.281.023,06 | 136.624.858,40 | 137.003.037,77 | 137.280.943,57 | 137.534.355,97 |
| 4480 | DIV.ATIVA-MULTA COD BRAS AERON | 25.889,67 | 26.032,27 | 26.188,18 | 26.323,17 | 26.463,88 | 26.585,55 |
| 4533 | DIV.ATIVA-FINEX/PROEX | 1.202.432.653,51 | 1.204.996.691,80 | 1.207.800.040,38 | 1.210.227.329,94 | 1.212.757.181,20 | 1.214.945.160,45 |
| 5370 | DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN | 11.521.461.787,26 | 11.539.354.341,14 | 11.726.959.199,13 | 11.766.287.700,14 | 11.875.854.179,32 | 11.882.735.247,44 |
| 5382 | DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS | 16.548.188.788,67 | 16.655.786.604,53 | 16.815.532.157,28 | 16.962.608.133,47 | 17.206.695.817,69 | 17.402.325.516,12 |
| 5911 | DIV.ATIVA-AVAL/FIANCA/ASS CRED | 5.773.113.854,00 | 5.788.364.725,28 | 5.805.039.011,50 | 5.819.476.502,85 | 5.834.524.029,51 | 5.847.538.106,38 |
| 6948 | DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN | 1.421.631.068,06 | 1.426.485.267,34 | 1.431.430.757,07 | 1.436.100.148,43 | 1.440.901.374,30 | 1.445.572.704,02 |
| 6950 | DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC | 95.229.339,81 | 95.684.708,57 | 96.053.798,49 | 96.381.235,63 | 96.711.381,04 | 97.017.136,15 |
| 7023 | DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI | 337.194.888,37 | 339.131.908,97 | 341.249.250,22 | 343.084.271,36 | 344.997.726,33 | 346.650.697,66 |
| 7064 | DIV.ATIVA-FUNAPOL | 3.617.692,77 | 3.682.331,28 | 3.784.709,32 | 3.692.218,47 | 3.694.201,12 | 3.714.153,83 |
| 7368 | DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C | 25.211.973,99 | 25.180.900,35 | 25.267.150,61 | 25.392.618,27 | 25.617.731,25 | 25.732.153,54 |
| 7739 | DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO | 44.081.755,27 | 44.845.000,08 | 46.208.000,77 | 47.136.786,07 | 53.091.389,84 | 53.578.490,38 |
| 7918 | DIV.ATIVA-MULTAS A.N.PETROLEO | 19.519.107,65 | 19.537.931,15 | 19.558.511,49 | 19.576.331,05 | 19.594.903,55 | 19.610.966,24 |
| 8062 | DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON | 295.424.390,25 | 298.370.742,06 | 300.681.402,81 | 302.844.984,48 | 305.326.651,97 | 307.181.950,77 |
| 8470 | DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF | 63.397.433,47 | 64.704.330,26 | 65.348.017,07 | 65.907.747,45 | 66.608.194,72 | 68.469.017,93 |
| 457 | DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO | 1.833.876.948,03 | 1.836.471.632,21 | 1.839.597.385,35 | 1.842.175.309,65 | 1.844.747.689,85 | 1.846.486.262,70 |
| 502 | DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL | 102.964.582,43 | 103.064.658,35 | 103.158.286,96 | 102.470.904,45 | 102.560.987,59 | 102.637.815,15 |
| 761 | DIV.ATIVA - RET PATRI AFETACAO | | | | | | |
| 810 | DIV.ATIVA-PIS | 49.750.441.488,46 | 50.127.363.245,45 | 50.580.101.274,62 | 51.060.105.892,88 | 51.331.957.954,37 | 51.561.179.353,87 |
| 836 | DIV.ATIVA-PASEP | 3.385.472.558,77 | 3.469.698.473,54 | 3.499.852.391,18 | 3.425.758.944,70 | 3.408.865.829,53 | 3.432.547.133,93 |
| 879 | DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF | 48.171.931,22 | 48.336.782,65 | 48.517.062,14 | 48.673.078,82 | 48.835.703,36 | 50.058.603,11 |
| 896 | DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE | 30.741.184,90 | 31.362.836,82 | 33.806.214,15 | 35.163.983,08 | 37.134.546,44 | 37.268.562,46 |
| 949 | DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE | 12.542.990,90 | 12.724.287,66 | 13.306.002,50 | 13.688.617,31 | 14.256.748,65 | 14.304.513,09 |
| 992 | DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE | 13.146.880,35 | 13.374.180,34 | 14.116.801,11 | 14.195.221,24 | 14.516.054,33 | 14.564.473,90 |
| 1065 | DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI | 668.615,92 | 682.343,90 | 685.443,96 | 688.217,40 | 689.569,89 | 692.021,49 |
| 1134 | DIV.ATIVA-FINSOCIAL | 3.039.834.212,29 | 3.048.280.671,40 | 3.050.536.898,27 | 3.055.044.830,96 | 3.049.731.857,57 | 3.058.173.833,70 |
| 1142 | DIV.ATIVA-IOF | 2.547.531.402,26 | 2.567.237.733,98 | 2.572.849.075,26 | 2.581.170.358,11 | 2.589.261.397,11 | 2.597.041.080,84 |
| 1230 | DIV.ATIVA-QUEROS A AD IM R O P | 634,87 | 644,32 | | | | |
| 1507 | DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL | | | | | | |
| 1513 | DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS | 157.856.786,01 | 158.260.818,79 | 158.766.186,61 | 159.489.464,85 | 161.182.592,71 | 161.797.245,36 |
| 1582 | DIV.ATIVA-TRANSP PASS RET O P | 342.103,64 | 373.999,40 | 375.823,44 | 377.402,80 | 379.048,91 | 380.472,59 |
| 1689 | DIV.ATIVA-B SER COOP ASS R O P | 1.192.460,47 | 1.297.378,34 | 1.303.689,08 | 1.309.153,34 | 1.314.848,43 | 1.319.773,85 |
| 1703 | DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB | 1.554.001,59 | 1.579.844,50 | 1.405.120,84 | 1.408.574,03 | 1.411.683,94 | 1.414.548,64 |
| 1731 | DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU | 3.448.263,01 | 3.469.523,94 | 176.625,75 | 176.786,77 | 124.704,16 | 117.930,74 |
| 1772 | DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI | 308.050.346,91 | 317.074.922,31 | 325.968.666,72 | 332.285.646,95 | 340.078.473,36 | 342.607.566,59 |
| 1804 | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL | 72.782.062.759,99 | 73.303.452.875,90 | 79.871.117.339,12 | 75.100.706.122,50 | 84.464.798.421,42 | 83.976.633.681,26 |
| 1894 | DIV.ATIVA-AFRMM | 120.859.060,07 | 120.564.463,41 | 121.166.264,28 | 121.427.796,38 | 122.890.066,14 | 120.180.932,71 |
| 1906 | DIV.ATIVA-MJ-AFRMM | 9.158.869,42 | 9.181.799,94 | 9.736.222,42 | 9.762.660,14 | 9.874.509,48 | 9.876.400,12 |
| 2129 | DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM | 2.084.130,56 | 2.087.363,67 | 2.090.806,95 | 2.093.758,52 | 2.096.946,19 | 2.096.937,49 |
| 2157 | DIV.ATIVA-ITR | 1.137.572.334,48 | 1.138.539.209,67 | 1.142.321.144,81 | 1.159.363.253,96 | 1.144.183.278,88 | 1.143.936.987,95 |
| 3140 | D ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL | | | | | | |
| 3157 | D ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL | | | | | | |
| 3527 | DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO | 6.353.139.530,24 | 6.372.896.906,63 | 6.394.588.691,10 | 6.469.951.026,78 | 6.564.099.408,41 | 6.639.685.189,50 |
| 3543 | DIV.ATIVA-IRPF | 48.757.299.239,83 | 49.117.035.830,35 | 49.403.368.755,91 | 49.731.255.719,97 | 50.192.299.535,83 | 51.317.757.150,03 |
| 3551 | DIV.ATIVA-IRPJ | 170.225.590.036,19 | 171.537.637.511,76 | 174.796.806.433,65 | 176.461.512.580,22 | 202.976.598.440,83 | 204.059.005.210,52 |
| 3560 | DIV.ATIVA-IRPJ FONTE | 67.897.345.324,80 | 68.206.803.055,92 | 75.168.354.756,59 | 75.650.969.232,32 | 76.083.803.440,55 | 76.213.354.415,64 |
| 3578 | DIV.ATIVA-IPI | 67.699.916.873,92 | 67.851.134.945,85 | 68.142.069.529,00 | 68.610.236.576,22 | 69.739.141.340,26 | 69.872.449.069,31 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.3 | 57.532.611,90 | 57.553.645,48 | 57.623.921,31 | 57.684.769,79 | 57.637.836,39 | 57.692.596,18 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4 | 1.698.412.117,55 | 1.699.736.539,58 | 1.708.938.005,56 | 1.722.591.789,19 | 1.718.774.388,97 | 1.723.286.352,28 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6 | 9.883.197,30 | 9.904.356,96 | 9.927.491,64 | 9.947.522,76 | 9.957.698,87 | 9.974.684,19 |
| 4493 | DIV.ATIVA-COFINS | 201.164.905.138,73 | 202.984.089.375,92 | 205.384.286.517,42 | 207.638.325.668,35 | 209.779.487.797,10 | 210.860.120.544,34 |
| 5395 | DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO | 170.981.142,70 | 171.384.368,67 | 177.350.088,80 | 178.169.487,26 | 179.123.169,70 | 179.489.113,21 |
| 5422 | DIV.ATIVA-IPMF | 4.632.858,87 | 4.641.738,31 | 4.651.446,08 | 4.659.851,43 | 4.668.612,65 | 4.676.189,17 |
| 5978 | DIV.ATIVA-CPMF | 877.372.691,22 | 882.043.103,57 | 923.653.406,27 | 932.373.731,22 | 955.353.368,77 | 952.915.610,38 |
| 6023 | DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS | 1.454.228.960,27 | 1.462.766.473,10 | 1.469.271.094,45 | 1.495.693.586,35 | 1.500.219.077,38 | 1.503.100.865,98 |
| 6082 | DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR | 212.232.413,02 | 213.426.048,30 | 214.791.224,97 | 216.045.390,67 | 216.818.264,57 | 217.413.941,51 |
| 7317 | DIV.ATIVA-ITR LEI 10.684/2003 | 12.347,31 | 12.380,62 | 12.417,08 | 12.448,64 | 12.481,54 | 12.509,96 |
| 7616 | DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO | 212.265.438,38 | 212.509.868,47 | 212.777.112,12 | 213.008.505,91 | 213.246.579,72 | 213.455.147,53 |
| 8822 | DIV.ATIVA-SIMPLES | 19.940.315.087,67 | 20.009.566.954,44 | 20.954.619.203,43 | 21.324.848.969,97 | 23.428.645.124,80 | 23.558.927.802,27 |
| 8876 | DIV.ATIVA-INSS SIMPLES | 2.422.076.251,15 | 2.444.453.959,76 | 2.493.409.674,08 | 2.560.075.093,30 | 2.633.476.260,14 | 2.682.626.814,76 |
| 8891 | DIV.ATIVA-ICMS SIMPLES | 45.996,63 | 46.125,47 | 46.266,46 | 46.388,55 | 46.515,62 | 46.625,58 |
| 8900 | DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO | 8.945.652.220,63 | 9.021.051.807,92 | 9.133.831.617,26 | 9.296.042.944,02 | 9.414.248.055,69 | 9.525.769.584,51 |
| 8903 | DIV.ATIVA-ISS SIMPLES | 202.981,25 | 203.747,83 | 205.892,09 | 206.624,37 | 207.507,47 | 208.168,10 |
| | Dívida Previdenciária | 216.850.509.956,15 | 215.657.953.038,23 | 217.226.704.847,35 | 219.027.472.604,43 | 222.560.538.897,69 | 222.050.563.260,57 |
| | TOTAL | 1.017.358.307.036,44 | 1.022.618.517.687,14 | 1.046.308.625.827,99 | 1.050.435.809.206,01 | 1.100.574.814.195,03 | 1.104.613.141.517,74 |

Fonte: Créditos não Previdenciários - DW; Créditos Previdenciários - INFORMAR

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE DE 2012

R$ 1,00

| Cód | Ano/Mês da Extração | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| 445 | DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO | 134.349.472,17 | 136.561.922,90 | 136.963.508,87 | 137.645.944,94 | 123.369.804,80 | 123.804.278,93 |
| 685 | MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 280.212,00 | 281.040,00 | 281.688,00 | 282.420,00 | 283.080,00 | 42.356.717,38 |
| 1039 | DIV.ATIVA-FINOR | 7.125.625.498,12 | 4.803.825.207,90 | 4.820.950.740,80 | 4.988.664.445,93 | 5.073.725.588,25 | 5.090.020.180,18 |
| 1045 | DIV.ATIVA-FINAM | 3.796.194.706,50 | 3.823.816.336,71 | 3.841.801.739,48 | 3.867.262.669,83 | 3.888.825.073,12 | 3.904.263.517,41 |
| 1529 | FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA | | | 2.290.082,70 | 2.082.402,38 | 2.306.517,90 | 2.314.310,62 |
| 1535 | DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO | 65.217.233,55 | 65.672.175,23 | 66.256.252,99 | 66.753.914,15 | 79.301.361,88 | 79.632.939,63 |
| 1905 | DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA | 33.920.607,87 | 39.403.441,30 | 42.211.565,51 | 43.510.601,18 | 45.076.917,96 | 46.163.838,00 |
| 2015 | DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA | 129.963.724,37 | 165.909.354,30 | 225.139.167,71 | 235.894.256,26 | 305.270.386,34 | 350.242.196,58 |
| 2021 | D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA | 73.796.761,17 | 96.953.516,72 | 135.077.357,94 | 140.648.582,09 | 193.595.238,40 | 213.620.966,17 |
| 2044 | D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF | 17.569.763,58 | 18.195.267,33 | 21.445.745,45 | 20.454.511,15 | 26.711.878,72 | 29.521.345,39 |
| 2067 | D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU | 7.961.626,16 | 7.285.275,78 | 8.057.529,14 | 7.375.185,46 | 8.144.988,79 | 8.244.603,48 |
| 2294 | DIV.ATIVA-SPU | 3.421.349.421,03 | 3.429.587.707,00 | 3.432.872.515,78 | 3.428.528.875,42 | 2.492.588.198,86 | 2.667.252.268,69 |
| 2537 | DIV.ATIVA-MJ-DPU | 52.451,89 | 174.663,21 | 174.153,06 | 184.432,98 | 185.124,18 | 185.815,25 |
| 2687 | DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU | 143.027,54 | 143.787,92 | 144.383,00 | 145.055,22 | 4.062,52 | 4.074,62 |
| 2778 | DIV.ATIVA-RESERVA MONETARIA | 421.867,03 | 421.788,82 | 422.335,46 | 422.952,93 | 423.509,69 | 424.066,47 |
| 3623 | DIV.ATIVA-CLT | 8.223.927.555,16 | 8.267.761.435,75 | 8.327.455.715,54 | 8.400.461.060,13 | 8.442.634.491,72 | 8.486.153.614,17 |
| 3640 | DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS | 13.275.390.286,73 | 13.339.461.400,36 | 13.378.261.442,45 | 13.418.018.503,33 | 13.477.906.759,72 | 13.513.197.962,81 |
| 4263 | DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE | 137.893.814,33 | 138.863.570,25 | 139.070.022,64 | 139.344.179,98 | 232.483.156,09 | 232.975.047,82 |
| 4480 | DIV.ATIVA-MULTA COD BRAS AERON | 26.714,84 | 26.846,05 | 26.948,71 | 27.064,68 | 27.169,25 | 27.273,83 |
| 4533 | DIV.ATIVA-FINEX/PROEX | 1.217.269.888,58 | 1.219.628.803,76 | 1.221.474.911,48 | 1.223.560.329,24 | 1.225.440.624,01 | 1.227.320.918,63 |
| 5370 | DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN | 11.889.097.408,04 | 11.981.737.108,03 | 11.996.216.614,12 | 12.015.451.662,12 | 12.036.952.344,94 | 12.057.891.348,66 |
| 5382 | DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS | 17.693.391.010,25 | 17.893.568.349,13 | 18.122.658.700,78 | 18.296.964.665,43 | 18.390.771.172,00 | 18.587.563.142,69 |
| 5911 | DIV.ATIVA-AVAL/FIANCA/ASS CRED | 5.861.365.562,99 | 5.875.396.364,64 | 5.886.372.636,06 | 5.898.776.675,06 | 5.909.956.906,02 | 5.921.136.477,43 |
| 6948 | DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN | 1.450.002.750,53 | 1.454.535.403,32 | 1.457.751.485,00 | 1.461.672.207,56 | 1.465.215.907,76 | 1.468.794.285,05 |
| 6950 | DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC | 97.315.290,14 | 97.617.444,73 | 97.853.555,77 | 98.234.609,86 | 98.492.287,56 | 98.740.754,27 |
| 7023 | DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI | 15.709.494,74 | 15.748.433,60 | 15.778.238,13 | 15.812.262,01 | 15.842.619,00 | 15.872.949,40 |
| 7064 | DIV.ATIVA-FUNAPOL | 3.697.748,40 | 3.701.453,33 | 3.704.055,16 | 3.708.545,86 | 3.163.471,72 | 3.164.617,00 |
| 7368 | DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C | 25.860.491,72 | 25.983.891,23 | 26.079.951,30 | 26.446.398,72 | 26.569.139,18 | 26.668.998,86 |
| 7739 | DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO | 55.570.567,75 | 56.267.593,20 | 57.818.666,02 | 58.545.066,92 | 59.469.158,59 | 68.263.449,59 |
| 7918 | DIV.ATIVA-MULTAS A.N.PETROLEO | 19.628.032,89 | 19.645.350,47 | 19.658.903,38 | 19.674.213,15 | 19.688.017,04 | 19.701.820,93 |
| 8062 | DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON | 310.250.233,61 | 313.462.065,69 | 315.070.499,01 | 318.036.752,11 | 321.118.203,44 | 328.957.943,52 |
| 8470 | DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF | 69.873.767,18 | 70.741.490,53 | 72.401.401,47 | 73.113.232,94 | 73.847.106,13 | 74.607.449,21 |
| 457 | DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO | 1.848.922.691,15 | 1.852.653.058,13 | 1.854.214.656,53 | 1.854.627.950,77 | 1.856.461.606,45 | 1.860.802.560,67 |
| 502 | DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL | 102.719.925,38 | 102.803.345,57 | 102.866.896,22 | 102.939.701,39 | 103.004.552,47 | 103.292.211,64 |
| 761 | DIV.ATIVA - RET PATRI AFETACAO | | | | | 558.657,83 | 560.778,21 |
| 810 | DIV.ATIVA-PIS | 51.289.001.333,50 | 51.641.236.902,56 | 51.847.050.286,81 | 52.046.668.465,10 | 52.201.547.463,43 | 52.484.366.773,86 |
| 836 | DIV.ATIVA-PASEP | 3.457.651.906,94 | 3.519.650.941,67 | 3.574.269.948,96 | 3.581.781.752,02 | 3.564.127.753,10 | 3.569.030.037,18 |
| 879 | DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF | 50.213.288,10 | 50.370.249,17 | 50.492.962,47 | 50.631.649,26 | 50.757.034,63 | 50.882.016,48 |
| 896 | DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE | 37.944.476,59 | 39.011.542,36 | 39.153.586,34 | 39.475.862,81 | 39.608.805,44 | 41.283.057,27 |
| 949 | DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE | 14.588.975,03 | 14.923.103,28 | 14.995.139,39 | 15.076.974,17 | 15.122.323,10 | 17.354.842,67 |
| 992 | DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE | 14.916.279,57 | 15.541.669,03 | 15.621.735,67 | 15.730.793,94 | 15.839.289,41 | 16.408.911,80 |
| 1065 | DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI | 694.626,26 | 697.269,39 | 699.337,95 | 701.674,61 | 690.108,67 | 692.174,12 |
| 1134 | DIV.ATIVA-FINSOCIAL | 3.048.048.118,38 | 3.050.775.590,59 | 3.051.471.035,84 | 3.051.438.091,43 | 3.051.705.646,17 | 3.055.361.502,15 |
| 1142 | DIV.ATIVA-IOF | 2.633.614.111,06 | 2.644.822.329,70 | 2.656.048.597,13 | 2.669.303.319,84 | 2.676.754.181,33 | 2.677.228.448,64 |
| 1230 | DIV.ATIVA-QUEROS A AD IM R O P | | | | | | |
| 1507 | DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL | | | | 1.285.307.324,26 | 1.286.710.022,14 | 1.288.310.722,32 |
| 1513 | DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS | 162.343.061,67 | 162.519.952,02 | 162.576.200,49 | 163.104.936,92 | 163.403.234,42 | 163.780.444,54 |
| 1582 | DIV.ATIVA-TRANSP PASS RET O P | 381.985,22 | 383.520,07 | 384.721,28 | 386.078,21 | 387.301,64 | 388.525,11 |
| 1689 | DIV.ATIVA-B SER COOP ASS R O P | 1.325.007,12 | 1.330.317,44 | 1.334.473,29 | 1.339.167,86 | 1.343.400,73 | 1.347.633,51 |
| 1703 | DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB | 1.417.207,92 | 1.420.484,18 | 1.423.088,01 | 1.418.962,80 | 1.420.975,24 | 1.422.959,83 |
| 1731 | DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU | 116.584,45 | 116.395,44 | 114.245,68 | 113.985,29 | 113.680,64 | 113.371,72 |
| 1772 | DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI | 342.714.602,99 | 350.339.813,72 | 354.605.070,30 | 362.398.506,10 | 365.753.846,86 | 384.795.416,06 |
| 1804 | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL | 84.357.618.462,74 | 85.077.657.245,69 | 85.534.298.661,60 | 85.890.188.570,03 | 86.177.854.806,09 | 86.737.232.887,32 |
| 1894 | DIV.ATIVA-AFRMM | 125.293.027,55 | 125.976.578,45 | 137.962.491,18 | 138.500.545,69 | 141.052.976,27 | 142.872.137,20 |
| 1906 | DIV.ATIVA-MJ-AFRMM | 9.984.550,29 | 10.020.148,29 | 10.054.963,68 | 10.414.348,83 | 10.480.259,44 | 10.527.123,33 |
| 2129 | DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM | 2.096.944,42 | 2.092.648,38 | 2.094.195,87 | 2.096.896,56 | 2.082.953,73 | 2.085.265,54 |
| 2157 | DIV.ATIVA-ITR | 1.146.692.290,53 | 1.145.222.714,21 | 1.146.019.478,32 | 1.145.524.434,66 | 1.146.442.126,09 | 1.146.888.892,54 |
| 3140 | D ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL | 119.131,43 | 119.543,28 | 130.762,46 | 7.160.331,55 | 7.182.323,10 | 131.876,02 |
| 3157 | D ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL | 271.115,64 | 296.798,60 | 431.976,72 | 5.498.481,48 | 35.994.550,70 | 33.799.596,86 |
| 3527 | DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO | 6.728.063.191,71 | 6.747.657.256,97 | 6.777.737.016,45 | 6.802.774.597,27 | 6.847.119.303,51 | 6.870.543.452,29 |
| 3543 | DIV.ATIVA-IRPF | 51.542.395.582,06 | 52.067.318.199,89 | 52.286.851.296,10 | 52.191.781.286,59 | 52.345.428.755,62 | 56.390.310.520,49 |
| 3551 | DIV.ATIVA-IRPJ | 205.185.910.770,39 | 206.809.870.648,36 | 207.811.345.893,90 | 208.776.475.008,49 | 209.604.463.776,27 | 211.086.374.045,12 |
| 3560 | DIV.ATIVA-IRPJ FONTE | 76.601.938.569,81 | 76.927.942.893,59 | 77.185.878.852,09 | 78.255.822.008,19 | 78.606.545.073,78 | 79.139.890.505,31 |
| 3578 | DIV.ATIVA-IPI | 70.231.336.386,79 | 70.557.160.227,41 | 70.473.398.519,24 | 71.278.887.640,52 | 71.939.522.542,94 | 72.155.360.113,32 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.3 | 57.746.627,56 | 57.435.752,69 | 57.481.517,59 | 57.496.805,58 | 57.528.370,07 | 57.575.129,28 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4 | 1.727.244.251,71 | 1.736.067.998,62 | 1.738.801.363,42 | 1.744.139.425,39 | 1.746.143.774,42 | 1.748.274.932,59 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6 | 9.993.654,82 | 10.012.910,18 | 10.027.939,28 | 10.044.413,51 | 10.060.188,31 | 10.075.683,59 |
| 4493 | DIV.ATIVA-COFINS | 211.955.179.830,94 | 213.502.163.413,74 | 214.608.340.755,94 | 216.091.631.692,22 | 216.875.586.963,26 | 218.143.406.056,16 |
| 5395 | DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO | 182.853.273,34 | 183.464.416,40 | 186.322.166,95 | 187.714.925,83 | 188.195.528,39 | 188.741.906,47 |
| 5422 | DIV.ATIVA-IPMF | 4.684.239,79 | 4.692.408,84 | 4.698.281,93 | 4.704.982,40 | 4.710.971,27 | 4.716.958,50 |
| 5978 | DIV.ATIVA-CPMF | 1.009.844.200,14 | 1.010.011.545,81 | 1.015.470.916,52 | 1.010.102.858,46 | 1.014.170.079,79 | 1.014.749.520,46 |
| 6023 | DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS | 1.513.910.043,64 | 1.529.415.713,36 | 1.518.981.816,78 | 1.522.333.012,86 | 1.525.349.567,75 | 1.535.731.429,79 |
| 6082 | DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR | 219.554.297,15 | 220.260.755,34 | 223.936.257,18 | 225.719.325,15 | 226.559.605,77 | 229.921.588,88 |
| 7317 | DIV.ATIVA-ITR LEI 10.684/2003 | 12.540,20 | 12.570,86 | 12.594,86 | 12.621,98 | 12.646,41 | 12.670,86 |
| 7616 | DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO | 213.676.411,12 | 213.900.933,24 | 214.076.911,94 | 214.275.702,53 | 214.454.940,02 | 214.634.177,57 |
| 8822 | DIV.ATIVA-SIMPLES | 23.670.736.217,39 | 23.932.868.139,02 | 23.942.334.959,76 | 24.007.088.099,46 | 24.052.295.703,80 | 24.104.161.866,69 |
| 8876 | DIV.ATIVA-INSS SIMPLES | 2.723.730.429,85 | 2.780.100.427,51 | 2.819.010.923,62 | 2.875.193.505,65 | 2.916.832.177,28 | 2.976.991.426,45 |
| 8891 | DIV.ATIVA-ICMS SIMPLES | 46.742,45 | 46.861,08 | 46.953,87 | 47.058,66 | 47.153,25 | 47.247,77 |
| 8900 | DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO | 9.882.436.452,42 | 9.795.646.583,08 | 9.906.317.436,55 | 10.021.010.919,21 | 10.092.994.291,18 | 10.597.257.777,89 |
| 8903 | DIV.ATIVA-ISS SIMPLES | 208.869,95 | 209.582,29 | 210.139,63 | 210.769,24 | 216.632,64 | 217.223,87 |
| | Dívida Previdenciária | 223.728.199.523,60 | 225.427.299.735,62 | 227.094.054.215,98 | 228.065.638.785,76 | 229.746.565.209,69 | 231.674.139.645,04 |
| | TOTAL | 1.110.991.508.801,62 | 1.116.685.919.624,31 | 1.122.305.393.754,68 | 1.130.192.637.929,55 | 1.134.970.593.400,12 | 1.146.623.183.217,65 |

Fonte: Créditos não Previdenciários - DW; Créditos Previdenciários - INFORMAR

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE DE 2013

R$ 1,00

| Cód | Ano/Mês da Extração | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| 445 | DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO | 124.285.002,09 | 124.672.957,76 | 125.094.754,24 | 125.528.143,63 | 125.988.004,32 | 126.404.317,53 |
| 457 | DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO | 1.862.794.522,90 | 1.864.572.509,09 | 1.866.142.817,71 | 1.867.727.736,89 | 1.869.465.945,58 | 1.870.921.911,18 |
| 502 | DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL | 103.355.913,75 | 103.420.926,18 | 103.499.406,44 | 103.561.375,63 | 103.337.770,97 | 103.410.473,65 |
| 685 | MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 42.593.562,92 | 42.786.986,74 | 46.601.876,83 | 46.863.761,47 | 47.903.364,74 | 48.241.183,55 |
| 761 | DIV.ATIVA - RET PATRI AFETACAO | 101.374,02 | 101.719,98 | 102.108,30 | 102.538,98 | 102.962,60 | 103.393,29 |
| 810 | DIV.ATIVA-PIS | 52.674.001.202,40 | 52.955.664.228,26 | 53.110.551.719,94 | 53.671.824.840,30 | 53.960.453.749,06 | 54.527.347.752,07 |
| 836 | DIV.ATIVA-PASEP | 3.567.719.822,27 | 3.573.490.988,57 | 3.572.854.897,31 | 3.592.597.645,59 | 3.614.143.994,81 | 3.632.496.476,95 |
| 879 | DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF | 51.039.368,96 | 51.150.730,90 | 51.275.793,48 | 51.416.487,79 | 51.552.969,42 | 51.691.729,62 |
| 896 | DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE | 41.398.267,11 | 41.611.552,54 | 41.854.316,80 | 64.064.019,81 | 44.563.111,22 | 44.639.894,79 |
| 949 | DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE | 17.413.493,23 | 17.476.262,30 | 17.698.289,33 | 22.314.064,52 | 18.384.176,05 | 18.378.170,67 |
| 992 | DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE | 18.758.526,65 | 18.886.512,61 | 19.254.551,79 | 19.466.522,05 | 19.313.404,61 | 19.332.959,15 |
| 1039 | DIV.ATIVA-FINOR | 5.128.494.145,15 | 5.143.069.097,48 | 5.142.422.548,84 | 5.164.459.982,46 | 5.182.303.505,01 | 5.389.748.807,15 |
| 1045 | DIV.ATIVA-FINAM | 4.036.457.752,85 | 4.063.232.024,12 | 4.079.498.822,26 | 4.128.748.463,00 | 4.226.469.798,30 | 4.246.450.280,21 |
| 1065 | DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI | 694.427,48 | 696.267,67 | 698.333,17 | 700.624,10 | 715.610,45 | 716.776,38 |
| 1134 | DIV.ATIVA-FINSOCIAL | 3.062.142.702,98 | 3.060.522.078,31 | 2.944.648.916,61 | 2.944.092.106,64 | 2.950.083.201,19 | 2.947.021.838,70 |
| 1142 | DIV.ATIVA-IOF | 2.685.194.846,56 | 2.690.443.732,44 | 2.690.053.034,26 | 2.710.365.801,72 | 2.707.660.972,72 | 2.720.994.137,01 |
| 1507 | DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL | 3.877.837.643,30 | 3.886.420.459,83 | 4.093.164.973,61 | 4.102.184.285,87 | 4.111.637.934,43 | 4.121.672.026,22 |
| 1513 | DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS | 163.380.207,20 | 163.765.079,15 | 164.942.469,69 | 165.159.048,53 | 165.562.004,10 | 166.402.824,80 |
| 1529 | FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA | 2.322.811,57 | 2.403.676,01 | 2.411.794,59 | 2.420.798,91 | 2.429.655,61 | 2.438.659,90 |
| 1535 | DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO | 79.962.402,85 | 82.183.566,34 | 82.505.079,75 | 82.350.730,51 | 83.265.958,06 | 81.799.781,00 |
| 1582 | DIV.ATIVA-TRANSP PASS RET O P | 389.859,75 | 390.949,80 | 392.173,22 | 393.530,10 | 394.864,80 | 396.221,73 |
| 1689 | DIV.ATIVA-B SER COOP ASS R O P | 1.352.251,15 | 1.356.022,18 | 1.360.254,99 | 1.287.121,16 | 1.291.424,08 | 1.295.798,83 |
| 1691 | DIV.ATIVA-FINANCEIRAS R O P | | | | | 19.409,25 | 18.989,89 |
| 1703 | DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB | 1.425.967,47 | 1.425.817,49 | 1.429.129,81 | 1.432.177,74 | 1.492.864,46 | 1.495.248,74 |
| 1731 | DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU | 111.525,38 | 110.640,29 | 109.788,26 | 109.490,03 | 108.651,23 | 108.341,30 |
| 1772 | DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI | 388.352.876,67 | 393.348.238,25 | 399.560.269,39 | 430.310.480,51 | 411.211.168,31 | 424.715.417,27 |
| 1804 | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL | 87.104.281.895,06 | 87.604.527.222,85 | 87.883.757.039,01 | 88.746.360.324,68 | 88.621.701.590,65 | 88.940.707.180,61 |
| 1894 | DIV.ATIVA-AFRMM | 145.780.817,03 | 146.215.925,73 | 146.456.888,51 | 148.564.334,30 | 149.391.636,88 | 149.704.515,97 |
| 1905 | DIV.ATIVA-HON.ADV.SUCUMBENCIA | 48.470.182,51 | 48.926.580,24 | 52.827.087,60 | 62.495.158,12 | 64.895.669,36 | 77.853.803,77 |
| 1906 | DIV.ATIVA-MJ-AFRMM | 10.754.053,41 | 10.751.770,61 | 10.886.355,69 | 10.904.827,09 | 11.864.564,28 | 11.906.148,24 |
| 2009 | D ATIVA-MULTA PROC PENAL TJDFT | | | | | 27.347,91 | 52.899,20 |
| 2015 | DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA | 376.029.149,95 | 388.553.897,18 | 410.556.296,21 | 425.212.644,42 | 445.176.470,37 | 455.390.429,40 |
| 2021 | D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA | 232.739.616,57 | 247.144.879,55 | 256.098.145,00 | 285.191.186,56 | 307.176.188,34 | 342.409.346,52 |
| 2044 | D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF | 32.668.447,82 | 35.144.951,43 | 36.881.734,89 | 40.929.622,61 | 44.212.633,70 | 48.185.968,56 |
| 2067 | D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU | 8.290.197,77 | 8.480.453,78 | 9.264.365,55 | 9.313.713,57 | 9.369.815,83 | 9.756.088,02 |
| 2129 | DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM | 2.085.051,37 | 2.087.097,13 | 2.546.205,97 | 2.055.452,20 | 2.616.249,90 | 2.623.973,72 |
| 2157 | DIV.ATIVA-ITR | 1.147.453.274,47 | 1.146.750.267,11 | 1.154.025.162,71 | 1.149.196.364,88 | 1.156.183.159,42 | 1.154.776.809,34 |
| 2294 | DIV.ATIVA-SPU | 2.663.414.759,88 | 2.662.362.149,23 | 2.868.063.026,95 | 2.858.830.680,50 | 2.851.464.927,06 | 2.842.242.605,56 |
| 2537 | DIV.ATIVA-MJ-DPU | 186.569,27 | 181.762,74 | 180.776,41 | 181.511,12 | 182.233,90 | 180.242,62 |
| 2687 | DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU | 4.087,82 | 4.098,60 | 4.110,70 | 4.124,12 | 4.137,32 | 4.150,74 |
| 2778 | DIV.ATIVA-RESERVA MONETARIA | 424.673,82 | 425.169,86 | 425.726,60 | 426.344,11 | 426.951,48 | 427.568,97 |
| 2871 | R D ATIVA MULTA POL FED PROD Q | | | | 2.618,12 | 2.628,95 | 2.639,96 |
| 2888 | R D ATIVA MULTAS DIVERSAS SPU | | | | | 3.630,01 | 3.977,24 |
| 3134 | D ATIVA-IRPJ- SIMPLES NACIONAL | | | | 2.181.038,55 | 1.075.091,40 | 1.329.839,59 |
| 3140 | D ATIVA-CSLL- SIMPLES NACIONAL | 266.909,99 | 1.373.674,31 | 1.377.159,85 | 5.101.648,64 | 2.948.305,13 | 3.102.114,44 |
| 3157 | D ATIVA-COFINS SIMPL NACIONAL | 33.930.544,97 | 34.034.344,51 | 34.150.854,41 | 44.734.783,39 | 38.815.538,53 | 39.745.139,30 |
| 3163 | D ATIVA-PIS SIMPLES NACIONAL | | | | 6.321,96 | 1.586,28 | 121.946,08 |
| 3186 | D ATIVA-IPI SIMPLES NACIONAL | | | | 160.711,76 | 95.265,04 | 104.423,96 |
| 3192 | DIV-CONTR PATRONAL SIMPLES NAC | | | | 31.119.943,03 | 15.725.553,10 | 18.180.581,86 |
| 3527 | DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO | 6.894.343.859,41 | 6.910.446.106,57 | 6.937.179.222,27 | 7.048.770.023,90 | 7.097.420.346,54 | 7.243.588.627,74 |
| 3543 | DIV.ATIVA-IRPF | 56.545.865.266,07 | 56.833.027.062,53 | 57.286.021.237,75 | 57.585.069.940,65 | 57.701.554.733,92 | 57.977.620.818,67 |
| 3551 | DIV.ATIVA-IRPJ | 211.955.379.731,44 | 212.946.804.277,07 | 214.032.626.970,47 | 216.148.461.604,11 | 216.418.677.258,26 | 217.335.076.277,33 |
| 3560 | DIV.ATIVA-IRPJ FONTE | 79.454.697.293,93 | 79.718.445.999,96 | 79.931.012.250,63 | 81.023.953.200,48 | 81.753.972.597,99 | 82.202.041.210,44 |
| 3578 | DIV.ATIVA-IPI | 72.146.676.644,36 | 72.315.032.525,11 | 72.716.529.875,79 | 73.588.837.049,04 | 73.521.276.551,84 | 73.935.590.795,13 |
| 3585 | DIV.ATIVA CONTRIBUICAO FUNTTEL | | | | 888.144,53 | 17.246.731,66 | 30.335.257,65 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.3 | 57.626.139,38 | 57.667.797,13 | 57.714.556,43 | 57.766.416,06 | 57.813.099,88 | 57.864.956,48 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4 | 1.751.909.497,66 | 1.754.894.142,68 | 1.759.955.646,85 | 1.749.991.065,65 | 1.758.890.210,64 | 1.767.229.301,35 |
| 3615 | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6 | 10.092.587,52 | 10.106.392,34 | 10.120.870,68 | 10.138.055,24 | 10.118.383,58 | 10.114.439,71 |
| 3615 | Receita Não Encontrada | 9.242,18 | 9.247,75 | 9.254,01 | 9.260,91 | 9.267,75 | 9.274,69 |
| 3623 | DIV.ATIVA-CLT | 8.554.855.506,31 | 8.604.689.213,88 | 8.690.865.850,77 | 8.743.953.595,47 | 8.799.095.729,75 | 8.848.281.389,17 |
| 3640 | DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS | 13.573.429.132,16 | 13.552.595.747,40 | 13.584.865.914,27 | 13.507.064.059,40 | 13.661.884.659,61 | 13.758.224.316,85 |
| 4263 | DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE | 242.280.404,27 | 242.842.448,09 | 243.524.366,41 | 244.371.794,89 | 245.368.772,46 | 250.454.287,00 |
| 4480 | DIV.ATIVA-MULTA COD BRAS AERON | 29.635,22 | 29.739,16 | 29.855,84 | 29.985,21 | 35.751,01 | 35.912,64 |
| 4493 | DIV.ATIVA-COFINS | 218.899.837.891,81 | 220.424.534.255,89 | 221.460.544.831,55 | 223.884.256.057,62 | 224.409.289.981,18 | 225.676.338.171,65 |
| 4533 | DIV.ATIVA-FINEX/PROEX | 1.229.372.149,40 | 1.231.047.321,09 | 1.233.055.802,79 | 1.235.141.419,70 | 1.237.206.764,01 | 1.239.292.423,64 |
| 5370 | DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN | 12.067.139.381,04 | 12.095.813.460,20 | 12.102.851.014,84 | 12.060.722.057,48 | 12.117.935.893,31 | 12.092.002.225,69 |
| 5382 | DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS | 18.811.800.848,53 | 18.916.451.386,54 | 19.256.960.660,17 | 20.330.149.688,40 | 20.712.473.950,28 | 21.162.473.795,39 |
| 5395 | DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO | 188.001.884,87 | 188.299.161,69 | 201.813.964,86 | 208.904.248,46 | 210.463.458,71 | 220.989.005,58 |
| 5422 | DIV.ATIVA-IPMF | 4.723.536,28 | 4.728.810,96 | 4.733.793,47 | 4.740.483,50 | 4.747.053,38 | 4.753.740,25 |
| 5911 | DIV.ATIVA-AVAL/FIANCA/ASS CRED | 5.922.106.654,62 | 5.932.055.646,86 | 5.943.222.883,35 | 5.955.571.449,99 | 5.967.747.364,84 | 5.980.132.763,74 |
| 5978 | DIV.ATIVA-CPMF | 1.017.724.066,93 | 1.017.020.710,77 | 1.026.161.775,56 | 991.533.072,09 | 994.799.202,70 | 996.143.356,97 |
| 6023 | DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS | 1.543.897.587,97 | 1.554.502.386,88 | 1.568.705.765,38 | 1.989.086.313,30 | 2.079.510.869,59 | 2.128.595.926,52 |
| 6082 | DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR | 231.152.694,84 | 231.854.225,13 | 271.424.818,97 | 382.273.144,44 | 286.923.610,03 | 290.182.191,54 |
| 6948 | DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN | 1.472.695.229,16 | 1.475.888.409,00 | 1.479.464.780,40 | 1.483.349.722,14 | 1.487.382.373,46 | 1.491.339.668,33 |
| 6950 | DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC | 98.997.816,65 | 99.209.428,52 | 99.447.600,43 | 99.847.168,87 | 100.106.907,74 | 100.382.485,80 |
| 7023 | DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI | 15.906.282,11 | 15.932.925,02 | 15.965.593,19 | 16.000.547,01 | 16.030.767,55 | 16.065.677,61 |
| 7064 | DIV.ATIVA-FUNAPOL | 3.202.807,33 | 3.203.041,11 | 3.204.796,60 | 3.315.039,98 | 3.321.355,49 | 3.446.194,26 |
| 7317 | DIV.ATIVA-ITR LEI 10.684/2003 | 12.697,53 | 12.719,29 | 12.743,74 | 12.770,86 | 12.797,52 | 12.824,64 |
| 7368 | DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C | 28.277.807,02 | 28.370.944,32 | 28.434.263,15 | 28.777.592,13 | 28.641.082,78 | 28.825.955,29 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

## ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE DE 2013

R$ 1,00

| Cód | Ano/Mês da Extração | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| 7376 | DIV.ATIVA-PASEP LEI 10684/2003 | | | | 20.539,38 | 6.340,81 | |
| 7616 | DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO | 214.829.709,34 | 214.989.393,60 | 215.168.631,10 | 215.367.421,80 | 215.562.953,55 | 215.761.744,27 |
| 7739 | DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO | 70.393.662,84 | 72.235.599,41 | 73.593.769,85 | 72.606.573,40 | 74.130.298,33 | 78.176.352,17 |
| 7918 | DIV.ATIVA-MULTAS A.N.PETROLEO | 19.716.879,71 | 19.729.177,72 | 19.742.981,60 | 19.758.291,38 | 19.773.350,17 | 19.788.659,92 |
| 8062 | DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON | 334.888.890,47 | 338.351.180,33 | 349.537.402,95 | 354.348.659,67 | 360.610.856,86 | 365.866.395,24 |
| 8470 | DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF | 75.586.028,61 | 76.141.752,89 | 76.644.564,05 | 77.846.973,89 | 80.145.708,26 | 81.260.593,30 |
| 8822 | DIV.ATIVA-SIMPLES | 24.129.486.170,00 | 24.170.915.670,44 | 24.108.206.136,37 | 24.213.129.688,83 | 24.260.729.460,33 | 24.318.262.780,36 |
| 8876 | DIV.ATIVA-INSS SIMPLES | 3.025.339.805,26 | 3.041.559.985,94 | 3.067.730.828,21 | 3.252.241.553,95 | 3.133.916.828,34 | 3.168.870.478,06 |
| 8891 | DIV.ATIVA-ICMS SIMPLES | 47.350,80 | 47.435,03 | 47.529,62 | 47.634,43 | 47.737,62 | 47.842,31 |
| 8900 | DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO | 10.672.267.119,02 | 10.774.290.630,83 | 10.922.933.172,53 | 11.382.488.414,04 | 11.444.755.390,55 | 11.576.304.592,96 |
| 8903 | DIV.ATIVA-ISS SIMPLES | 217.080,36 | 216.351,37 | 213.760,95 | 214.401,47 | 215.031,41 | 215.672,13 |
| 9291 | DIV.ATIVA-CM OUTROS TRIBUTOS | | | 68.799,69 | | | |
| | Dívida Previdenciária | 233.054.057.384,29 | 233.754.666.510,36 | 235.755.798.544,31 | 238.333.819.246,57 | 240.554.199.990,85 | 243.331.419.779,54 |
| | TOTAL | 1.086.388.822.110,77 | 1.091.248.689.993,48 | 1.097.784.924.235,26 | 1.110.568.653.919,87 | 1.115.003.286.368,07 | 1.122.571.306.617,45 |

Fonte: Créditos não Previdenciários - DW; Créditos Previdenciários - INFORMAR

PLDO 2014, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

**AGRUPAMENTO DE RECEITAS**

| Receita Principal da Estimativa | Receita Principal |
|---|---|
| Crédito Rural STN | D ATIVA - CREDITO RURAL- CACAU |
| | DIV.ATIVA-CREDRURAL-SECURITIZA |
| | D ATIVA - CREDITO RURAL - PESA |
| | D ATIVA - CREDITO RURAL-PRONAF |
| | DIV.ATIVA-CREDITO RURAL STN |
| Multas Código Eleitoral | DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON |
| CLT | DIV.ATIVA-CLT |
| SPU | DIV.ATIVA-SPU |
| Parcelamento Especial - PAEX | PAEX 130 (art. 1º da MP 303/2006) |
| Parcelamento Especial - Lei 11.941/2009 | Lei nº 11.941/2009 |
| Parcelamento Especial - PAES - Lei 10.684/2003 | PAES |
| Parcelamento Especial - REFIS | REFIS |
| Outras multas | DIV.ATIVA-MULTAS DIREITOS DIFU |
| | DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS |
| | DIV.ATIVA-MULTA VIOLACAO C.D.C |
| | DIV.ATIVA-MULTA CRIMINAL/JF |
| | DIV.ATIVA-MULTA ISOLADA-CSIRF |
| IRPF | DIV.ATIVA-IRPF |
| IRPJ | DIV.ATIVA-IRPJ |
| IRPJ Fonte | DIV.ATIVA-IRPJ FONTE |
| Contribuição Social | DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE |
| | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL |
| IPI | DIV.ATIVA-IPI |
| ITR | DIV.ATIVA-ITR |
| | DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO |
| COFINS | DIV.ATIVA-COFINS |
| | DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE |
| PIS | DIV.ATIVA-PIS |
| | DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE |
| PASEP | DIV.ATIVA-PASEP |
| FINSOCIAL | DIV.ATIVA-FINSOCIAL |
| SIMPLES | DIV.ATIVA-SIMPLES |
| | DIV.ATIVA-INSS SIMPLES |
| | Simples Nacional 2007 |
| | Simples Nacional 2009 |
| Demais Receitas | DIV.ATIVA-FUNCAFE LEILAO |
| | DIV.ATIVA-MJ-DPU |
| | MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF |
| | DIV. ATIVA-FUNCAFE-DACAO PGTO |
| | DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS |
| | DIV.ATIVA-RESSAR FUN NAC SAUDE |
| | DIV.ATIVA-CRED.CONTR.UNIAO/STN |
| | DIV.ATIVA-COM.COORD.CR.CAV.NAC |
| | DIV.ATIVA-STN-ORG.EXT-OUT.OBRI |
| | DIV.ATIVA-FUNAPOL |
| | DIV.ATIVA-PARCELAM ARREMATACAO |
| | DIV.ATIVA-CONT/ADIC ACUC/ALCOO |
| | DIV.ATIVA-CONTR./ADIC. ALCOOL |
| | DIV.ATIVA-PROD RET ORGAO PUBLI |
| | DIV.ATIVA-IOF |
| | DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS |
| | DIV.ATIVA-SERVICOS RET ORG PUB |
| | DIV.ATIVA-RET CON PG EST/DF/MU |
| | DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI |
| | DIV.ATIVA-AFRMM |
| | DIV.ATIVA-MJ-AFRMM |
| | DIV.ATIVA-TAXA FISC TELECOM |
| | DIV.ATIVA-IMP DE IMPORTACAO |
| | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.4 |
| | DIV.ATIVA-OUTROS IMPOSTOS SE.6 |
| | DIV.ATIVA-IMP DE EXPORTACAO |
| | DIV.ATIVA-IPMF |
| | DIV.ATIVA-CPMF |
| | DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS |
| | DIV.ATIVA-CIDE REM. EXTERIOR |
| | DIV.ATIVA-EMP COMPULSORIO |
| | Timemania - Entidades Desportivas |
| | Instituições de Ensino Superior |
| | MP 470 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2011 e 2012, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos.

**PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.**

**"XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2011 e 2012, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;"**

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2011 Realizado | 2012 Realizado | 2013 Execução Provável | 2014 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **A - ITAIPU (I-II+III-IV)** | **1.138** | **1.313** | **1.447** | **2.051** |
| I - Receitas Totais | 5.693 | 7.704 | 7.721 | 7.869 |
| II - Despesas Totais | 6.069 | 8.385 | 9.127 | 8.844 |
| Investimentos | 19 | 26 | 53 | 57 |
| Demais Despesas (*) | 6.050 | 8.359 | 9.074 | 8.787 |
| III - Ajuste Competência/Caixa | (156) | (63) | 543 | 662 |
| IV - Juros | (1.670) | (2.057) | (2.310) | (2.363) |
| | | | | |
| **B - Demais Empresas (I-II+III-IV)** | **1.680** | **(1.068)** | **(1.447)** | **(2.051)** |
| I - Receitas Totais | 34.873 | 35.447 | 39.211 | 50.213 |
| II - Despesas Totais | 33.085 | 34.982 | 41.625 | 51.432 |
| Investimentos | 2.199 | 2.931 | 5.424 | 5.543 |
| Demais Despesas (*) | 30.887 | 32.051 | 36.201 | 45.889 |
| III - Ajuste Competência/Caixa | 961 | (221) | 2.037 | 94 |
| IV - Juros | 1.069 | 1.312 | 1.070 | 927 |
| | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B) | **2.818** | **245** | **0** | **0** |

Obs. : Resultado Superávit (+) / Déficit (-)

(*) Inclui ajuste metodológico

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real).

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

"XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);"

**RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO**

R$ 1,00

| | Aumento do Salário-Mínimo de R$ 1,00 | Aumento do Salário-Mínimo de 1% |
|---|---|---|
| **Receita Previdenciária** | 28.996.385 | 2.085.897.497 |
| **Benefícios da Previdência** | 220.291.678 | 15.883.262.684 |
| **Abono e Seguro-Desemprego** | 69.217.357 | 4.979.252.024 |
| **RMV** | 2.105.499 | 151.462.126 |
| **LOAS** | 45.118.495 | 3.245.665.114 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares n$^{os}$ 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

# Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| Órgão / UO / Legislação / Ação | R$ 1,00<br>**Dotação para: 2014** |
|---|---|
| **39000 Ministério dos Transportes** | **4.542.900.000** |
| **39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT** | |
| Lei Complementar n° 112/2001 | |
| 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste | 397.400.000 |
| 7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI | 9.500.000 |
| Lei Complementar n° 113/2001 | |
| 14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA | 20.100.000 |
| 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste | 486.750.000 |
| 7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA | 235.000.000 |
| Lei Complementar n° 94/1998 | |
| 127L Adequação de Travessia Urbana em Unaí - na BR-251/MG | 1.000.000 |
| 20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste | 262.500.000 |
| 20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste | 674.200.000 |
| 7542 Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060/DF | 1.000.000 |
| 7M69 Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 | 1.000.000 |
| Lei n° 10.466/2002 | |
| 10HE Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS | 500.000 |
| 10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC | 170.000.000 |
| 10KV Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS | 10.000.000 |
| 10L7 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS | 30.000.000 |
| 10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS | 20.000.000 |
| 110O Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR | 40.000.000 |
| 112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS | 30.000.000 |
| 1208 Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC | 300.000.000 |
| 1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS | 100.000.000 |

# Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| | | |
|---|---|---|
| 123S | Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS | 1.700.000 |
| 123U | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS | 95.000.000 |
| 1276 | Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC | 12.000.000 |
| 128W | Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR | 75.000.000 |
| 12JL | Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR | 50.000.000 |
| 12JW | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR | 15.000.000 |
| 12KF | Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC | 30.000.000 |
| 12KG | Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - nas BRs 158/287/RS | 97.600.000 |
| 12L0 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153/PR | 8.000.000 |
| 13NC | Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC | 10.000.000 |
| 13UW | Construção de Acesso Rodoviário em Ilhota - na BR-470/SC | 3.000.000 |
| 13XW | Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC | 2.400.000 |
| 13Y0 | Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC | 25.000.000 |
| 14OB | Adequação de Travessia Urbana em Seberi - nas BRs 158/386/RS | 3.000.000 |
| 14OD | Construção de Viaduto Rodoviário - Entroncamento SC-429 (p/Lontras) - na BR-470/SC | 1.000.000 |
| 14PC | Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS | 80.000.000 |
| 14Y1 | Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS | 5.000.000 |
| 14YA | Construção do Contorno Rodoviário Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - nas BRs 116/448/RS | 9.000.000 |
| 14YB | Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS | 9.000.000 |
| 1D70 | Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR | 1.000.000 |
| 1K24 | Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - EF-485/SC | 12.000.000 |
| 1K53 | Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS | 60.000.000 |
| 20VM | Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul | 553.850.000 |
| 3766 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101/RS | 1.000.000 |
| 3E56 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC | 20.000.000 |
| 7530 | Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC | 170.000.000 |
| 7I74 | Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC | 4.000.000 |

## Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| | | |
|---|---|---|
| 7K18 | Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262 | 24.700.000 |
| 7K23 | Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR | 82.500.000 |
| 7L04 | Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS | 195.000.000 |
| 7M52 | Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul | 21.300.000 |
| 7M65 | Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS | 1.000.000 |
| 7M66 | Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285/RS | 18.900.000 |
| 7M91 | Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR | 1.000.000 |
| 7M92 | Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR | 1.000.000 |
| 7N44 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483/MS | 1.000.000 |
| 7N85 | Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC | 30.000.000 |
| 7S66 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR | 1.000.000 |
| 7S90 | Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285/RS | 1.000.000 |
| 7U22 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR | 20.000.000 |
| 7U29 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR | 1.000.000 |
| 7U30 | Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC | 1.000.000 |

## 53000 Ministério da Integração Nacional — 129.270.113

### 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

#### Lei Complementar n° 112/2001

| | | |
|---|---|---|
| 212M | Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação | 20.000 |
| 2819 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 50.000 |

#### Lei Complementar n° 113/2001

| | | |
|---|---|---|
| 141H | Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco | 15.000.000 |
| 1692 | Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia | 40.000.000 |
| 2819 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 490.000 |
| 5260 | Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco | 50.000.000 |
| 5330 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco | 3.471.657 |

## Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

| | | |
|---|---|---|
| 5354 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco | 15.900.000 |
| 5378 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia | 2.838.456 |
| 5442 | Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia | 1.500.000 |

## 68000 Secretaria de Portos — 70.000.000

### 68101 Secretaria de Portos

Lei n° 10.466/2002

| | | |
|---|---|---|
| 128N | Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) | 10.000.000 |
| 7L25 | Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS) | 60.000.000 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, contendo ao menos, para os exercícios de 2013 e 2014, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2013.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, contendo ao menos, para os exercícios de 2013 e 2014, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2013;

# Parâmetros Macroeconômicos

**02-jul-13**

| Ano | PIB | |
|---|---|---|
| | Var.% Nom | Var. % Real |
| 2013 | 8,42 | 2,5 |
| 2014 | 9,84 | 4,0 |

| Ano | Atividade Industrial (Var. % Média) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Transformação (Prod.) | | Bebidas (Prod.) | | Fumo (Vendas Internas) | | Veículos (Vends. Int. Atc.) | |
| | Preço | Qte. | Preço | Qte. | Preço | Qte. | Preço | Qte. |
| **2010** | **3,78** | **10,30** | **4,99** | **10,73** | **7,92** | **-1,18** | **2,43** | **5,88** |
| **2011** | **5,08** | **0,26** | **10,12** | **0,78** | **5,11** | **-1,52** | **0,73** | **-1,00** |
| **2012** | **4,92** | **-2,73** | **9,13** | **1,03** | **11,87** | **-6,02** | **-0,66** | **2,76** |
| 2013 | 5,43 | 3,10 | 5,52 | 2,11 | 8,34 | -5,02 | 0,63 | 4,50 |
| 2014 | 4,74 | 4,52 | 5,74 | 1,41 | 5,36 | -1,31 | -0,10 | 4,63 |
| 2015 | 4,43 | 3,41 | 5,71 | 2,05 | 5,02 | -4,42 | -0,12 | 4,56 |
| 2016 | 4,16 | 3,08 | 5,75 | 2,46 | 2,83 | -4,48 | -0,21 | 4,35 |

| Ano | Massa Salarial | |
|---|---|---|
| | Nominal | Real |
| 2013 | 11,27 | 4,80 |
| 2014 | 10,09 | 4,65 |

| Ano | IPCA (Var. %) | | INPC (Var. %) | | IGP-DI (Var. %) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Média | Acum. | Média | Acum. | Média | Acum. |
| 2013 | 6,30 | 5,70 | 6,57 | 5,70 | 5,87 | 4,79 |
| 2014 | 5,26 | 5,00 | 5,22 | 5,00 | 5,83 | 5,50 |

| Ano | Preço Médio Petróleo | Importação sem Combustível |
|---|---|---|
| | US$/b | US$ milhões |
| 2013 | 104,50 | 200.253 |
| 2014 | 98,62 | 208.463 |

| Ano | Câmbio R$/US$ (Média) | Taxa Over SELIC % a.a. | Aplic. Fin. Média | TJLP % a.a |
|---|---|---|---|---|
| | Ano | Ano | R$ milhões | Variação média |
| 2013 | 2,09 | 8,20 | 3.459.147 | -13,04 |
| 2014 | 2,19 | 9,29 | 3.971.937 | 0,00 |

| Ano | Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³) | | Óleo Diesel (1.000.000 m³) | |
|---|---|---|---|---|
| | Média Diária | Ano | Média Diária | Ano |
| 2013 | 82.211 | 30,01 | 163.696 | 59,75 |
| 2014 | 89.218 | 32,56 | 171.932 | 62,76 |

# Produção Industrial

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

| Período | Indústria - Transformação | | | Indústria - Bebidas | | | Fumo | | | Veículos | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Produção Física | Preços | Faturamento | Produção Física | Preços | Faturamento | Vendas Domésticas | Preços | Faturamento | Vendas Internas | Preços | Faturamento |
| **jan/13** | **118,44** | **254,28** | **324,86** | **160,15** | **236,23** | **380,93** | **54,14** | **273,99** | **171,58** | **247.626** | **158,22** | **379,88** |
| **fev/13** | **111,23** | **254,46** | **305,29** | **132,11** | **236,46** | **314,55** | **50,70** | **278,37** | **163,23** | **200.218** | **158,60** | **307,89** |
| **mar/13** | **123,92** | **254,51** | **340,19** | **132,40** | **237,03** | **316,00** | **58,24** | **287,06** | **193,35** | **281.611** | **159,15** | **434,57** |
| **abr/13** | **128,53** | **254,41** | **352,71** | **127,19** | **237,25** | **303,84** | **54,88** | **295,90** | **187,81** | **292.160** | **159,52** | **451,88** |
| **mai/13** | **130,25** | **254,56** | **357,64** | **127,15** | **237,70** | **304,32** | **56,65** | **296,11** | **194,02** | **299.447** | **160,09** | **464,82** |
| jun/13 | 125,30 | 256,32 | 346,42 | 129,96 | 239,30 | 313,14 | 57,12 | 296,11 | 195,61 | 230.928 | 159,74 | 357,68 |
| jul/13 | 133,24 | 257,89 | 370,65 | 133,04 | 240,20 | 321,78 | 58,10 | 296,11 | 198,99 | 258.924 | 159,30 | 399,93 |
| ago/13 | 141,40 | 259,70 | 396,09 | 154,46 | 241,52 | 375,63 | 63,42 | 296,11 | 217,19 | 276.884 | 159,21 | 427,42 |
| set/13 | 131,87 | 260,76 | 370,89 | 156,02 | 242,49 | 380,95 | 60,89 | 282,36 | 198,84 | 249.063 | 159,13 | 384,28 |
| out/13 | 141,97 | 262,38 | 401,79 | 175,30 | 244,61 | 431,76 | 68,57 | 280,79 | 222,70 | 267.333 | 158,95 | 412,02 |
| nov/13 | 134,82 | 263,54 | 383,23 | 179,93 | 245,90 | 445,49 | 70,18 | 280,62 | 227,78 | 261.409 | 158,43 | 401,57 |
| dez/13 | 117,41 | 263,92 | 334,24 | 192,69 | 246,14 | 477,58 | 76,27 | 280,62 | 247,55 | 209.129 | 158,39 | 321,17 |
| jan/14 | 120,72 | 264,68 | 344,66 | 152,05 | 250,01 | 382,76 | 61,60 | 288,16 | 205,29 | 221.579 | 158,50 | 340,51 |
| fev/14 | 122,35 | 266,07 | 351,12 | 149,58 | 249,36 | 375,57 | 60,65 | 288,16 | 202,13 | 229.890 | 158,69 | 353,72 |
| mar/14 | 137,81 | 266,60 | 396,29 | 153,65 | 250,92 | 388,18 | 63,36 | 288,16 | 211,15 | 304.714 | 158,64 | 468,70 |
| abr/14 | 126,53 | 267,74 | 365,39 | 136,10 | 252,68 | 346,27 | 54,20 | 288,16 | 180,65 | 247.745 | 158,76 | 381,35 |
| mai/14 | 139,09 | 268,53 | 402,87 | 140,09 | 254,32 | 358,73 | 60,07 | 288,16 | 200,20 | 285.734 | 158,84 | 440,05 |
| jun/14 | 131,23 | 269,78 | 381,87 | 129,79 | 254,90 | 333,12 | 52,61 | 288,16 | 175,33 | 262.490 | 158,91 | 404,43 |
| jul/14 | 139,04 | 270,91 | 406,29 | 132,53 | 255,22 | 340,58 | 56,63 | 288,16 | 188,74 | 279.728 | 159,00 | 431,24 |
| ago/14 | 144,82 | 272,19 | 425,17 | 150,73 | 255,70 | 388,06 | 62,20 | 288,16 | 207,29 | 302.141 | 159,02 | 465,85 |
| set/14 | 136,33 | 272,95 | 401,38 | 152,31 | 256,04 | 392,67 | 55,28 | 326,96 | 209,06 | 269.863 | 159,03 | 416,12 |
| out/14 | 147,09 | 274,10 | 434,89 | 167,95 | 256,80 | 434,27 | 66,65 | 331,83 | 255,78 | 285.412 | 159,07 | 440,20 |
| nov/14 | 140,29 | 274,92 | 416,00 | 173,46 | 257,26 | 449,31 | 61,21 | 332,39 | 235,33 | 285.037 | 159,18 | 439,91 |
| dez/14 | 122,61 | 275,19 | 363,95 | 187,56 | 257,34 | 486,01 | 65,15 | 332,39 | 250,45 | 242.759 | 159,18 | 374,68 |
| **Variação Média Anual (%)** | | | | | | | | | | | | |
| 2013 | 3,10 | 5,43 | 8,66 | 2,11 | 5,52 | 7,79 | -5,02 | 8,34 | 3,00 | 4,50 | 0,63 | 5,26 |
| 2014 | 4,52 | 4,74 | 9,47 | 1,41 | 5,74 | 7,09 | -1,31 | 5,36 | 4,25 | 4,63 | -0,10 | 4,50 |

**Trabalho**

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

| | **Massa Nominal** (R$ milhões) | **Massa Real** (R$ milhões) |
|---|---|---|
| **jan/13** | **19.584** | **19.964** |
| **fev/13** | **19.532** | **19.829** |
| **mar/13** | **19.382** | **19.569** |
| **abr/13** | **19.616** | **19.695** |
| **mai/13** | **19.504** | **19.504** |
| jun/13 | 19.569 | 19.516 |
| jul/13 | 19.723 | 19.616 |
| ago/13 | 20.157 | 19.998 |
| set/13 | 20.394 | 20.166 |
| out/13 | 21.005 | 20.685 |
| nov/13 | 23.837 | 23.357 |
| dez/13 | 30.875 | 30.091 |
| jan/14 | 21.595 | 20.893 |
| fev/14 | 21.555 | 20.752 |
| mar/14 | 21.367 | 20.479 |
| abr/14 | 21.643 | 20.611 |
| mai/14 | 21.536 | 20.411 |
| jun/14 | 21.572 | 20.423 |
| jul/14 | 21.693 | 20.529 |
| ago/14 | 22.142 | 20.928 |
| set/14 | 22.412 | 21.105 |
| out/14 | 23.086 | 21.648 |
| nov/14 | 26.207 | 24.444 |
| dez/14 | 33.926 | 31.491 |

| **Variação Média Anual (%)** | | |
|---|---|---|
| 2013 | 11,27 | 4,80 |
| 2014 | 10,09 | 4,65 |

# Inflação

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

| Período | IPCA | | INPC | | IGP-DI | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Var. % | Índice | Var. % | Índice | Var. % | Índice |
| **jan/13** | **0,86** | **357,47** | **0,92** | **361,45** | **0,31** | **470,61** |
| **fev/13** | **0,60** | **359,61** | **0,52** | **363,33** | **0,20** | **471,55** |
| **mar/13** | **0,47** | **361,30** | **0,60** | **365,51** | **0,31** | **473,01** |
| **abr/13** | **0,55** | **363,29** | **0,59** | **367,66** | **-0,06** | **472,73** |
| **mai/13** | **0,37** | **364,63** | **0,35** | **368,95** | **0,32** | **474,24** |
| jun/13 | 0,31 | 365,77 | 0,27 | 369,95 | 0,63 | 477,23 |
| jul/13 | 0,24 | 366,64 | 0,27 | 370,95 | 0,45 | 479,36 |
| ago/13 | 0,29 | 367,69 | 0,25 | 371,89 | 0,45 | 481,51 |
| set/13 | 0,38 | 369,09 | 0,33 | 373,10 | 0,51 | 483,96 |
| out/13 | 0,44 | 370,70 | 0,42 | 374,66 | 0,51 | 486,42 |
| nov/13 | 0,50 | 372,57 | 0,50 | 376,52 | 0,56 | 489,14 |
| dez/13 | 0,55 | 374,62 | 0,54 | 378,57 | 0,51 | 491,63 |
| jan/14 | 0,66 | 377,10 | 0,74 | 381,36 | 0,64 | 494,77 |
| fev/14 | 0,65 | 379,53 | 0,49 | 383,23 | 0,56 | 497,54 |
| mar/14 | 0,37 | 380,95 | 0,45 | 384,95 | 0,35 | 499,26 |
| abr/14 | 0,61 | 383,28 | 0,64 | 387,43 | 0,58 | 502,17 |
| mai/14 | 0,39 | 384,79 | 0,48 | 389,28 | 0,63 | 505,35 |
| jun/14 | 0,06 | 385,01 | 0,11 | 389,70 | 0,10 | 505,83 |
| jul/14 | 0,14 | 385,54 | 0,04 | 389,87 | -0,01 | 505,78 |
| ago/14 | 0,19 | 386,29 | 0,12 | 390,34 | 0,74 | 509,55 |
| set/14 | 0,39 | 387,79 | 0,38 | 391,81 | 0,71 | 513,18 |
| out/14 | 0,40 | 389,32 | 0,42 | 393,46 | 0,48 | 515,63 |
| nov/14 | 0,51 | 391,32 | 0,53 | 395,55 | 0,61 | 518,76 |
| dez/14 | 0,52 | 393,34 | 0,49 | 397,48 | -0,02 | 518,64 |

| | Acum | Média | Acum | Média | Acum | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2013 | 5,70 | 6,30 | 5,70 | 6,57 | 4,79 | 5,87 |
| 2014 | 5,00 | 5,26 | 5,00 | 5,22 | 5,50 | 5,83 |

# Juros / Câmbio

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

| Período | Selic % a.a. | TJLP % a.a | Câmbio R$/US$ Média | Aplic. Financ. M4 - (M1 + Poup) R$ milhões |
|---|---|---|---|---|
| **jan/13** | **7,11** | **5,00** | **2,03110** | **3.310.794** |
| **fev/13** | **7,13** | **5,00** | **1,97330** | **3.342.528** |
| **mar/13** | **7,15** | **5,00** | **1,98280** | **3.355.588** |
| **abr/13** | **7,36** | **5,00** | **2,00220** | **3.382.589** |
| **mai/13** | **7,55** | **5,00** | **2,03480** | **3.401.169** |
| **jun/13** | 8,00 | **5,00** | **2,10390** | 3.410.608 |
| jul/13 | 8,33 | 5,00 | 2,18150 | 3.444.670 |
| ago/13 | 8,57 | 5,00 | 2,18500 | 3.487.717 |
| set/13 | 9,00 | 5,00 | 2,17000 | 3.525.875 |
| out/13 | 9,18 | 5,00 | 2,16000 | 3.571.494 |
| nov/13 | 9,25 | 5,00 | 2,16000 | 3.617.217 |
| dez/13 | 9,25 | 5,00 | 2,15500 | 3.659.515 |
| jan/14 | 9,25 | 5,00 | 2,15500 | 3.711.763 |
| fev/14 | 9,25 | 5,00 | 2,16000 | 3.766.163 |
| mar/14 | 9,25 | 5,00 | 2,16000 | 3.813.466 |
| abr/14 | 9,25 | 5,00 | 2,16500 | 3.855.024 |
| mai/14 | 9,25 | 5,00 | 2,17500 | 3.893.251 |
| jun/14 | 9,25 | 5,00 | 2,19000 | 3.933.961 |
| jul/14 | 9,25 | 5,00 | 2,20000 | 3.982.737 |
| ago/14 | 9,25 | 5,00 | 2,20000 | 4.035.231 |
| set/14 | 9,25 | 5,00 | 2,20000 | 4.087.286 |
| out/14 | 9,25 | 5,00 | 2,20000 | 4.140.269 |
| nov/14 | 9,25 | 5,00 | 2,21000 | 4.194.138 |
| dez/14 | 9,25 | 5,00 | 2,22000 | 4.249.955 |

| | | **Variação Média** | **Câmbio Médio** | **Variação Média** |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | 8,20 | -13,04 | 2,095 | 10,84 |
| 2014 | 9,29 | 0,00 | 2,186 | 14,82 |

# Importações (US$ milhões)

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

| Período | **Subtotal** Sem Combustíveis US$ Milhões | **Petróleo - Brent** US$/barril média de período |
|---|---|---|
| **jan/13** | **15.929** | **112,23** |
| **fev/13** | **13.824** | **112,86** |
| **mar/13** | **15.982** | **110,37** |
| **abr/13** | **17.441** | **102,35** |
| **mai/13** | **16.954** | **101,23** |
| **jun/13** | **16.513** | **103,27** |
| jul/13 | 16.224 | 102,70 |
| ago/13 | 18.175 | 102,67 |
| set/13 | 16.199 | 102,23 |
| out/13 | 18.970 | 101,77 |
| nov/13 | 18.052 | 101,36 |
| dez/13 | 15.989 | 100,98 |
| jan/14 | 16.139 | 100,62 |
| fev/14 | 15.526 | 100,28 |
| mar/14 | 17.584 | 99,94 |
| abr/14 | 16.653 | 99,59 |
| mai/14 | 17.355 | 99,24 |
| jun/14 | 17.175 | 98,86 |
| jul/14 | 17.823 | 98,37 |
| ago/14 | 18.766 | 98,03 |
| set/14 | 18.524 | 97,77 |
| out/14 | 17.993 | 97,25 |
| nov/14 | 18.070 | 96,89 |
| dez/14 | 16.856 | 96,66 |

| | **Total** | **Var %** | **Total** | **Var %** |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | 200.253 | 6,62 | **104,50** | -4,92 |
| 2014 | 208.463 | 4,10 | **98,62** | -5,62 |

# Combustíveis

PLDO 2014, inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

| | Gasolina A -75% das vendas de gasolina C | Óleo Diesel |
|---|---|---|
| | (1.000.000 m³) | (1.000.000 m³) |
| **jan/13** | **2,508** | **4,473** |
| **fev/13** | **2,237** | **4,267** |
| **mar/13** | **2,502** | **4,673** |
| **abr/13** | **2,538** | **4,909** |
| mai/13 | 2,417 | 4,953 |
| jun/13 | 2,452 | 4,864 |
| jul/13 | 2,531 | 5,132 |
| ago/13 | 2,519 | 5,428 |
| set/13 | 2,569 | 5,177 |
| out/13 | 2,545 | 5,542 |
| nov/13 | 2,565 | 5,320 |
| dez/13 | 2,624 | 5,012 |
| jan/14 | 2,595 | 4,650 |
| fev/14 | 2,635 | 4,654 |
| mar/14 | 2,666 | 5,137 |
| abr/14 | 2,669 | 5,027 |
| mai/14 | 2,664 | 5,186 |
| jun/14 | 2,738 | 5,153 |
| jul/14 | 2,718 | 5,348 |
| ago/14 | 2,720 | 5,651 |
| set/14 | 2,785 | 5,416 |
| out/14 | 2,755 | 5,768 |
| nov/14 | 2,807 | 5,533 |
| dez/14 | 2,813 | 5,231 |

| | Média Diária | Ano | Média Diária | Ano |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | 82.211 | 30,01 | 163.696 | 59,75 |
| 2014 | 89.218 | 32,56 | 171.932 | 62,76 |

| Variação Média Anual (%) | | |
|---|---|---|
| 2013 | 0,78 | 6,88 |
| 2014 | 8,52 | 5,03 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;"

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV**
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GEROR**

**NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI**

R$

| | MERCADO PRINCIPAL | (IDOC 2741) ENCARGOS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **Neces. Orçament.DPMFI 2010 (A)** | **464.348.116.902,38** | **108.034.578.964,05** | **572.382.695.866,43** |
| **Fontes da DPMFi** | | | |
| 100 | 0 | 0 | 0 |
| 129 | 0 | 0 | 0 |
| 152 | 21.290.000.000 | 10.000.000.000 | 31.290.000.000 |
| 159 | 24.364.340.479 | 0 | 24.364.340.479 |
| 162 | 0 | 0 | 0 |
| 171 | 0 | 0 | 0 |
| 173 | 39.279.375.791 | 0 | 39.279.375.791 |
| 186 | 0 | 0 | 0 |
| 188 | 44.182.181.703 | 0 | 44.182.181.703 |
| 197 | 20.844.006.039 | 0 | 20.844.006.039 |
| 900 | 0 | 0 | 0 |
| **Total de Fontes (B)** | **149.959.904.012** | **10.000.000.000** | **159.959.904.012** |
| **Fontes 143 e 144** | **314.388.212.890** | **98.034.578.964** | **412.422.791.854** |
| **para DPMFi (A-B)** | **Fonte 143** | **Fonte 144** | **Fontes 143 + 144** |

| | | |
|---|---|---|
| Fontes Primárias ( 100+129+178+186+197+900 ) | 60.123.381.830,00 | Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFi |
| Demais Fontes do TN | 99.836.522.182,00 | |
| Fontes de Emissão ( 143+144 ) | 412.422.791.854,43 | |
| **TOTAL** | **572.382.695.866,43** | |

Fonte: STN/CODIV/GEROR

**NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFE**
**(IDOCs 2751, 2754, 2855)**

R$

| | PRINCIPAL | ENCARGOS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **Neces. Orçament.DPMFE 2010 (A)** | **4.526.890.005,00** | **8.156.333.921,00** | **12.683.223.926,00** |
| **Fontes da DPMFE** | | | |
| 171 | 146.946.200,64 | 190.352.871,68 | **337.299.072,32** |
| 148 | 0,00 | | **0,00** |
| **Total de Fontes (B)** | **146.946.200,64** | **190.352.871,68** | **337.299.072,32** |
| **Fontes 143 e 144** | **4.379.943.804,36** | **7.965.981.049,32** | **12.345.924.853,68** |
| **para DPMFE (A-B)** | **Fonte 143** | **Fonte 144** | **Fontes 143 + 144** |

Fonte: STN/CODIV/GEROR

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;"

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV**
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GEROR**

**NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI**

| | BACEN | (IDOC 2852) | R$ |
|---|---|---|---|
| | **PRINCIPAL** | **ENCARGOS** | **TOTAL** |
| **Neces. Orçament.DPMFI 2010 (A)** | **317.766.656.600,30** | **58.241.363.699,95** | **376.008.020.300,25** |
| **Fontes da DPMFi** | | | |
| 100 | 0,00 | - | 0,00 |
| 129 | 0,00 | - | 0,00 |
| 152 | 0,00 | 10.000.000.000,00 | 10.000.000.000,00 |
| 159 | 0,00 | - | 0,00 |
| 162 | 0,00 | - | 0,00 |
| 173 | 0,00 | - | 0,00 |
| 178 | 0,00 | - | 0,00 |
| 186 | 0,00 | - | 0,00 |
| 188 | 0,00 | - | 0,00 |
| 197 | 0,00 | - | 0,00 |
| 900 | 0,00 | - | 0,00 |
| **Total de Fontes (B)** | **0,00** | **10.000.000.000,00** | **10.000.000.000,00** |
| **Fontes 143 e 144** | **317.766.656.600,30** | **48.241.363.699,95** | **366.008.020.300,25** |
| **para DPMFi (A-B)** | **Fonte 143** | **Fonte 144** | **Fontes 143 + 144** |

R$

| | | Necessidade Orçamentária DPMFi |
|---|---|---|
| MERCADO | Principal | 464.348.116.902,38 |
| | Encargos | 108.034.578.964,05 |
| | Total | 572.382.695.866,43 |
| BACEN | Principal | 317.766.656.600,30 |
| | Encargos | 58.241.363.699,95 |
| | Total | 376.008.020.300,25 |
| TOTAL | Principal | 782.114.773.502,68 |
| | Encargos | 166.275.942.664,00 |
| | Total | 948.390.716.166,68 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"

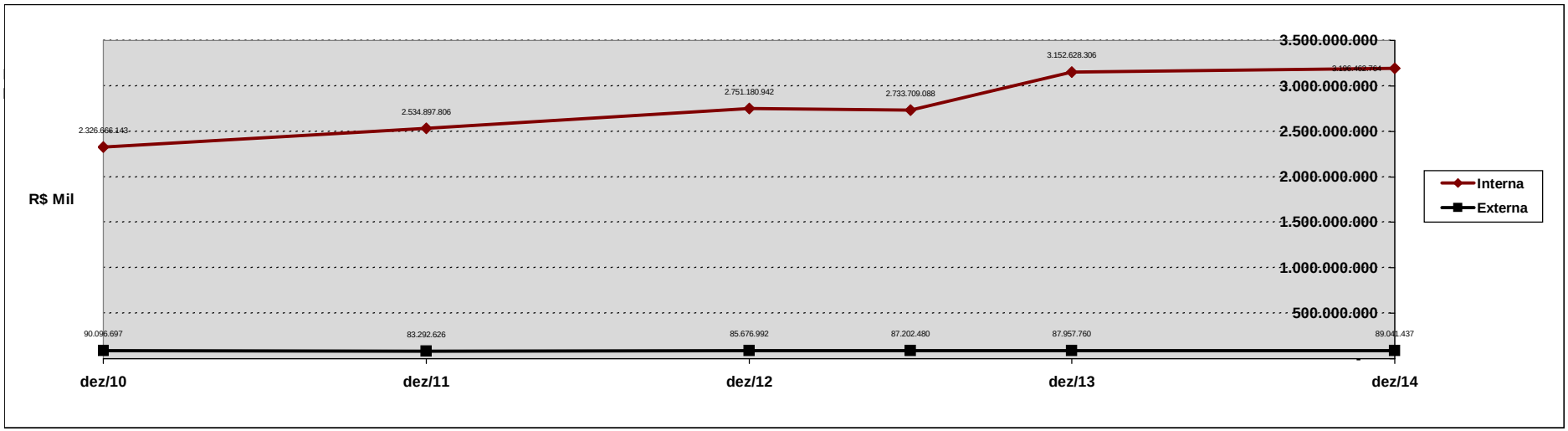
Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coodenação Geral de Controle da Dívida Pública - STN
Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário
Proposta Orçamentária 2013

TESOURONACIONAL

**Estoque da Dívida Pública Federal - por indexador**

Inciso XXII, alínea b, PLDO 2014. Anexo II -Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014. R$ Mil

| Dívida | Modalidade | Indexador | dez/10 | dez/11 | dez/12 | jun/13 | dez/13 | dez/14 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Externa** | | | **90.096.697** | **83.292.626** | **85.676.992** | **87.202.480** | **87.957.760** | **89.041.437** |
| | **Contratual** | | **20.702.988** | **11.570.093** | **6.207.309** | **3.059.406** | **2.902.226** | **2.479.408** |
| | | CAMBIAL | 20.702.988 | 11.570.093 | 6.207.309 | 3.059.406 | 2.902.226 | 2.479.408 |
| | **DPMF-E Captações Soberanas** | | **69.235.559** | **71.604.290** | **79.405.256** | **84.108.155** | **85.055.534** | **86.562.029** |
| | | CAMBIAL | 56.988.444 | 59.577.231 | 65.750.363 | 70.457.120 | 71.404.499 | 72.910.994 |
| | | Pré | 12.247.115 | 12.027.059 | 13.654.893 | 13.651.035 | 13.651.035 | 13.651.035 |
| | **DPMF-E Reestruturada** | | **158.150** | **118.243** | **64.427** | **34.919** | **-** | **-** |
| | | CAMBIAL | 158.150 | 118.243 | 64.427 | 34.919 | - | - |
| **Interna** | | | **2.326.666.143** | **2.534.897.806** | **2.751.180.942** | **2.733.709.088** | **3.152.628.306** | **3.196.462.764** |
| | **DPMFi** | | **2.313.445.069** | **2.521.170.969** | **2.739.515.206** | **2.722.418.590** | **3.129.476.412** | **3.163.237.977** |
| | | CAMBIAL | 9.322.246 | 10.205.782 | 10.980.719 | 11.836.449 | 12.041.209 | 13.092.859 |
| | | IGP-DI | 4.396.340 | 2.187.286 | 1.513.932 | 1.487.814 | 1.487.342 | 1.452.068 |
| | | IGP-M | 73.868.625 | 71.504.720 | 10.041.776 | 10.963.675 | 82.445.227 | 88.843.537 |
| | | IPCA | 589.343.034 | 713.139.702 | 906.623.424 | 887.367.673 | 980.338.155 | 1.065.636.298 |
| | | Pré | 842.922.037 | 947.895.104 | 1.197.382.585 | 1.243.843.195 | 1.490.539.091 | 1.512.827.416 |
| | | SELIC | 792.805.788 | 775.624.163 | 612.714.596 | 566.684.740 | 562.387.066 | 481.149.652 |
| | | TR | 786.999 | 614.211 | 258.174 | 235.044 | 238.323 | 236.147 |
| | **Securitizada** | | **9.096.270** | **9.718.619** | **8.210.138** | **7.894.428** | **19.869.076** | **30.106.110** |
| | | IGP-DI | 586.035 | 556.580 | 530.532 | 476.798 | 517.046 | 502.712 |
| | | TR | 8.510.235 | 9.162.039 | 7.679.606 | 7.417.630 | 19.352.030 | 29.603.398 |
| | **TDA** | | **4.124.804** | **4.008.217** | **3.455.598** | **3.396.070** | **3.282.818** | **3.118.677** |
| | | TR | 4.124.804 | 4.008.217 | 3.455.598 | 3.396.070 | 3.282.818 | 3.118.677 |
| **TOTAL** | | | **2.416.762.840** | **2.618.190.432** | **2.836.857.934** | **2.820.911.568** | **3.240.586.067** | **3.285.504.201** |



PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"



## Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Inciso XXII, alínea b, PLDO 2014. Anexo II -Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.

R$ mil

| Dívida | Modalidade | Indexador | dez/10 | dez/11 | dez/12 | jun/13 | dez/13 | dez/14 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Externa** | | | **3,73%** | **3,18%** | **3,02%** | **3,09%** | **2,71%** | **2,71%** |
| | **Contratual** | | **0,86%** | **0,44%** | **0,22%** | **0,11%** | **0,09%** | **0,08%** |
| | | CAMBIAL | 0,86% | 0,44% | 0,22% | 0,11% | 0,09% | 0,08% |
| | **DPMF-E Captações Soberana** | | **2,86%** | **2,73%** | **2,80%** | **2,98%** | **2,62%** | **2,63%** |
| | | CAMBIAL | 2,36% | 2,28% | 2,32% | 2,50% | 2,20% | 2,22% |
| | | Pré | 0,51% | 0,46% | 0,48% | 0,48% | 0,42% | 0,42% |
| | **DPMF-E Reestruturada** | | **0,01%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| | | CAMBIAL | 0,01% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **Interna** | | | **96,27%** | **96,82%** | **96,98%** | **96,91%** | **97,29%** | **97,29%** |
| | **DPMFi** | | 95,72% | 96,29% | 96,57% | 96,51% | 96,57% | 96,28% |
| | | CAMBIAL | 0,39% | 0,39% | 0,39% | 0,42% | 0,37% | 0,40% |
| | | IGP-DI | 0,18% | 0,08% | 0,05% | 0,05% | 0,05% | 0,04% |
| | | IGP-M | 3,06% | 2,73% | 0,35% | 0,39% | 2,54% | 2,70% |
| | | IPCA | 24,39% | 27,24% | 31,96% | 31,46% | 30,25% | 32,43% |
| | | Pré | 34,88% | 36,20% | 42,21% | 44,09% | 46,00% | 46,05% |
| | | SELIC | 32,80% | 29,62% | 21,60% | 20,09% | 17,35% | 14,64% |
| | | TR | 0,03% | 0,02% | 0,01% | 0,01% | 0,01% | 0,01% |
| | **Securitizada** | | **0,38%** | **0,37%** | **0,29%** | **0,28%** | **0,61%** | **0,92%** |
| | | IGP-DI | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% |
| | | TR | 0,35% | 0,35% | 0,27% | 0,26% | 0,60% | 0,90% |
| | **TDA** | | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** |
| | | TR | 0,17% | 0,15% | 0,12% | 0,12% | 0,10% | 0,09% |
| **TOTAL** | | | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"

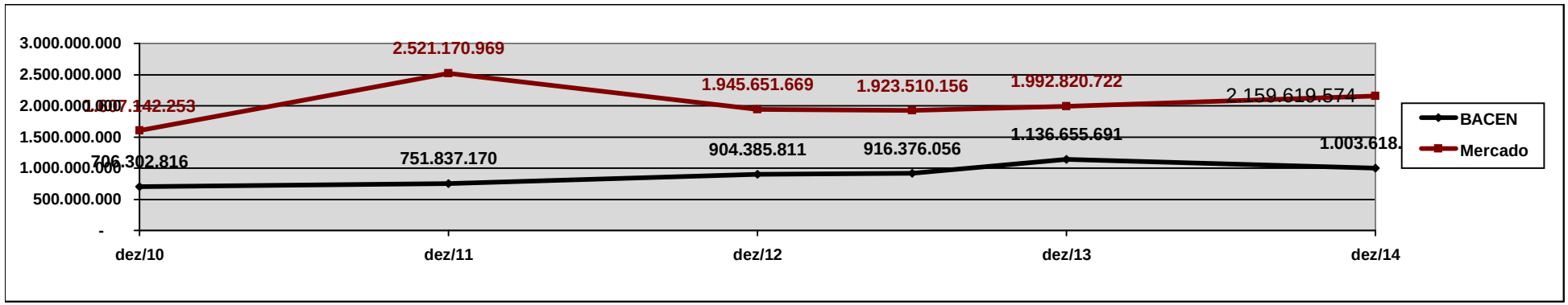
TESOURONACIONAL

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2013**
Divida Pública Federal sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

## Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna- DPMFI

Inciso XXII, alínea b, PLDO 2014. Anexo II -Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014. R$ mil

| Posição/Mercado | Indexador | dez/10 | dez/11 | dez/12 | jun/13 | dez/13 | dez/14 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BACEN** | | **706.302.816** | **751.837.170** | **904.385.811** | **916.376.056** | **1.136.655.691** | **1.003.618.402** |
| | CAMBIAL | - | - | - | - | - | - |
| | IPCA | 204.835.653 | 259.610.890 | 315.884.586 | 309.241.283 | 317.813.286 | 315.211.954 |
| | Pré | 230.389.391 | 265.265.965 | 400.744.317 | 455.376.084 | 660.250.872 | 627.207.303 |
| | SELIC | 271.077.574 | 226.960.103 | 187.756.682 | 151.758.458 | 158.591.293 | 61.198.890 |
| | TR | 198 | 212 | 226 | 232 | 240 | 256 |
| **Mercado** | | **1.607.142.253** | **2.521.170.969** | **1.945.651.669** | **1.923.510.156** | **1.992.820.722** | **2.159.619.574** |
| | CAMBIAL | 9.322.246 | 10.205.782 | 10.980.719 | 11.836.449 | 12.041.209 | 13.092.859 |
| | IGP-DI | 4.396.340 | 2.187.286 | 2.044.464 | 1.964.612 | 1.487.342 | 1.452.068 |
| | IGP-M | 73.868.625 | 71.504.720 | 77.511.079 | 79.400.658 | 82.445.227 | 88.843.537 |
| | IPCA | 384.507.380 | 713.139.702 | 622.126.071 | 616.226.531 | 662.524.869 | 750.424.344 |
| | Pré | 612.532.646 | 947.895.104 | 796.638.268 | 788.107.112 | 830.288.218 | 885.620.113 |
| | SELIC | 521.728.214 | 775.624.163 | 424.957.915 | 414.926.282 | 403.795.773 | 419.950.762 |
| | TR | 786.801 | 614.211 | 11.393.153 | 11.048.512 | 238.083 | 235.891 |
| **Total** | | **2.313.445.069** | **3.273.008.139** | **2.850.037.480** | **2.839.886.212** | **3.129.476.412** | **3.163.237.976** |



PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014;"



## Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Composição Percentual

Inciso XXII, alínea b, PLDO 2014. Anexo II -Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.

| Posição / Mercado | Indexador | dez/10 | dez/11 | dez/12 | jun/13 | dez/13 | dez/14 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DPMFI** | | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** | **100,00%** |
| **BACEN** | | **30,53%** | **22,97%** | **31,73%** | **32,27%** | **36,32%** | **31,73%** |
| | CAMBIAL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | IPCA | 8,85% | 7,93% | 11,08% | 10,89% | 10,16% | 9,96% |
| | Pré | 9,96% | 8,10% | 14,06% | 16,04% | 21,10% | 19,83% |
| | SELIC | 11,72% | 6,93% | 6,59% | 5,34% | 5,07% | 1,93% |
| | TR | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **Mercado** | | **69,47%** | **77,03%** | **68,27%** | **67,73%** | **63,68%** | **68,27%** |
| | CAMBIAL | 0,40% | 0,31% | 0,39% | 0,42% | 0,38% | 0,41% |
| | IGP-DI | 0,19% | 0,07% | 0,07% | 0,07% | 0,05% | 0,05% |
| | IGP-M | 3,19% | 2,18% | 2,72% | 2,80% | 2,63% | 2,81% |
| | IPCA | 16,62% | 21,79% | 21,83% | 21,70% | 21,17% | 23,72% |
| | Pré | 26,48% | 28,96% | 27,95% | 27,75% | 26,53% | 28,00% |
| | SELIC | 22,55% | 23,70% | 14,91% | 14,61% | 12,90% | 13,28% |
| | TR | 0,03% | 0,02% | 0,40% | 0,39% | 0,01% | 0,01% |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;"

| **Unidade Orçamentária** | **25.101** |
|---|---|

Inciso XXII, alínea c, PLDO 2014. Anexo II -Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2014.

| Ação | Des.Plano Trabalho | IDOC | CONTRATO | Nº obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| 20Z6 | GESTAO DE POLITICAS ECONOMICAS E FISC - NACIONAL | 2077 | DAEXTERNA | 015106 |

| **Unidade Orçamentária** | **71.101** |
|---|---|

| Ação | Des.Plano Trabalho | IDOC | CONTRATO | Nº obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| 0252 | Dívida interna decorrente do programa de apoio à reestruturção e ao ajuste fiscal dos estados e do incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária | 9999ESTADOS | ESTA | DP3201259 |
| | | | ESTB | DP3201258 |
| | | | ESTF | DP3201260 |
| | | | ESTI | DP3201271 |
| 0262 | Honra de Compromisso Externo Decorrente de Aval Concedido pela União | 9999AVISOMF | AVMF 87/85 | 15105* |
| 0371 | Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito | 2758 | JICA/PRODIII | 001143 |
| 0409 | Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...) | 2751 | BIB | 001123 |
| | | 2754 | ROTHSCHILD | 001418 |
| 0419 | Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos (PAFIB e A.BR/FR) | 1890 | EXIMBANK7460 | 000083 |
| | | 2201 | KFW(CE) | 001149 |
| | | 2206 | BZ-P5/OECF | 501176 |
| | | 2266 | KFW7165541 | 001184 |
| | | 2323 | BAMB67303 | 001217 |
| | | 2392 | JBIC-CMERCOSUL | 501645 |
| | | 2404 | JBICBZ-P14 | 001515 |
| | | 2468 | JBIC/BR-381 | 501660 |
| | | 2549 | PARIBAS | 001394 |
| | | 2572 | BIRD4532-BR | 001395 |
| | | 2643 | BNPPARIB SAG | 001446 |
| | | 2669 | FIDA494-BR | 501673 |
| | | 2671 | BNP S/N-0102 | 001386 |
| | | 2674 | KFW8990-01 | 001384 |
| | | 2713 | BNP-COUGAR F | 001425 |
| | | 2755 | PROT.FRANCES | 001298 |
| | | 2756 | BIRD7299-BR | 001476 |
| | | | BIRD7383/OCBR | 001493 |
| | | 2769 | BIRD4673-BR | 001487 |
| | | 2794 | BIRD4708-BR | 001512 |
| | | 2824 | BIRD7227-BR | 001501 |
| | | 2842 | BIRD7331-BR | 001523 |
| | | 2854 | BIRD7428-BR | 001541 |
| | | 2871 | BIRD7338-BR | 001549 |
| | | 2904 | BIRD7386-BR | 001573 |
| | | 2921 | BIRD7841-BR | 001603 |
| | | 2945 | USAID TFCA 153 | 001616 |
| 0425 | Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE) | 2855 | EMISSÃO | 00007* |
| | | | EURO2015 | 001497 |
| | | | EUROLIRA2017 | 001226 |
| | | | GLOBAL_ABOND | 001500 |
| | | | GLOBAL2014 | 001504 |
| | | | GLOBAL2015 | 001499 |

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014.
"XXII - com relação à dívida pública federal:
c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;"

| Ação | Des.Plano Trabalho | IDOC | CONTRATO | Nº obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| 0425 | Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE) | 2855 | GLOBAL2016BR | 001534 |
| | | | GLOBAL2017 | 001561 |
| | | | GLOBAL2019 | 001496 |
| | | | GLOBAL2019A | 001594 |
| | | | GLOBAL2020 | 001358 |
| | | | GLOBAL2021 | 001605 |
| | | | GLOBAL2022BR | 001559 |
| | | | GLOBAL2023 | 001634 |
| | | | GLOBAL2024 | 001419 |
| | | | GLOBAL2024B | 001483 |
| | | | GLOBAL2024-BR | 001630 |
| | | | GLOBAL2025 | 001498 |
| | | | GLOBAL2027 | 001225 |
| | | | GLOBAL2028BR | 001565 |
| | | | GLOBAL2030 | 001366 |
| | | | GLOBAL2034 | 001490 |
| | | | GLOBAL2037 | 001545 |
| | | | GLOBAL2040 | 001382 |
| | | | GLOBAL2041 | 001598 |
| 0433 | Dívida Mobiliária interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola | 2770 | DÍVIDA AGRÍCOLA | DP3201233 |
| 0455 | Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) | 2740 | TDA | DP3100001 |
| | | 2741 | INTERNA MERCADO | DPMERCADO |
| | | 2852 | DPBACEN | DP0BACEN |
| 0669 | Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Balanço do BACEN | 2907 | 2907BACEN-F | 15113* |
| 0811 | Honra de Compromisso Interno Decorrente de Aval Concedido pela União | 9999INAVAL | Honra de Aval Interno | 15108* |
| 09HL | Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150 de 2000) | 9999FCVS | CVSA | DP3201250 |
| | | | CVSB | DP3201275 |
| | | | CVSC | DP3201276 |
| | | | CVSD | DP3201277 |

| **Unidade Orçamentária** | **74.101** |
|---|---|

| Ação | Des.Plano Trabalho | IDOC | CONTRATO | Nº obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| **0343** | **PROGRAMA DE INCENTIVO A REDUCAO DA PR - NACIONAL** | 9999PROES01 | **PROES** | 15109* |

| **Unidade Orçamentária** | **75.101** |
|---|---|

| Ação | Des.Plano Trabalho | IDOC | CONTRATO | Nº obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| **0243** | **Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)** | 2855 | **GLOBAL_ABOND** | 001500 |
| | | | **GLOBAL2014** | 001504 |
| | | | **Recompra** | 00005* |
| **0365** | **Refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)** | 2741 | **Mercado** | DPMERCADO |
| | | 2852 | **BACEN** | DP0BACEN |
| **0367** | **Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)** | 2754 | **ROTHSCHILD** | 001418 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

**UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

**AÇÃO: 08.244.2037.8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2012 | PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013 | PROGRAMADO 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100 | | | |
| | | 334100 | | | 170.010.000 |
| **Subtotal NA** | | | **0** | **0** | **170.010.000** |
| **AC** | **0012** | 333100 | 376.000 | 120.000 | |
| | | 334100 | 846.203 | 763.734 | |
| **Subtotal AC** | | | **1.222.203** | **883.734** | |
| **AL** | **0027** | 333100 | 1.054.144 | 248.778 | |
| | | 334100 | 2.762.096 | 2.098.521 | |
| **Subtotal AL** | | | **3.816.240** | **2.347.299** | |
| **AM** | **0013** | 333100 | 1.355.116 | 644.732 | |
| | | 334100 | 2.686.469 | 2.072.747 | |
| **Subtotal AM** | | | **4.041.585** | **2.717.479** | |
| **AP** | **0016** | 333100 | 367.000 | 120.000 | |
| | | 334100 | 351.593 | 249.703 | |
| **Subtotal AP** | | | **718.593** | **369.703** | |
| **BA** | **0029** | 333100 | 1.430.663 | 1.190.191 | |
| | | 334100 | 12.565.215 | 9.941.478 | |
| **Subtotal BA** | | | **13.995.878** | **11.131.669** | |
| **CE** | **0023** | 333100 | 1.034.378 | 772.700 | |
| | | 334100 | 7.964.048 | 6.474.255 | |
| **Subtotal CE** | | | **8.998.426** | **7.246.955** | |
| **DF** | **0053** | 333100 | 1.093.998 | 572.014 | |
| | | 334100 | | | |
| **Subtotal DF** | | | **1.093.998** | **572.014** | |
| **ES** | **0032** | 333100 | 794.781 | 136.223 | |
| | | 334100 | 1.673.751 | 1.401.503 | |
| **Subtotal ES** | | | **2.468.532** | **1.537.726** | |
| **GO** | **0052** | 333100 | 1.897.155 | 344.856 | |
| | | 334100 | 4.822.916 | 3.861.528 | |
| **Subtotal GO** | | | **6.720.071** | **4.206.384** | |
| **MA** | **0021** | 333100 | 2.365.063 | 684.729 | |
| | | 334100 | 7.958.249 | 6.209.079 | |
| **Subtotal MA** | | | **10.323.312** | **6.893.808** | |
| **MG** | **0031** | 333100 | 2.857.816 | 929.649 | |
| | | 334100 | 13.581.613 | 10.557.979 | |
| **Subtotal MG** | | | **16.439.429** | **11.487.628** | |
| **MS** | **0054** | 333100 | 948.469 | 178.653 | |
| | | 334100 | 2.199.241 | 1.723.969 | |
| **Subtotal MS** | | | **3.147.710** | **1.902.622** | |
| **MT** | **0051** | 333100 | 1.225.490 | 366.635 | |
| | | 334100 | 3.647.984 | 2.806.688 | |
| **Subtotal MT** | | | **4.873.474** | **3.173.323** | |
| **PA** | **0015** | 333100 | 2.765.128 | 790.843 | |
| | | 334100 | 6.210.001 | 5.002.092 | |
| **Subtotal PA** | | | **8.975.129** | **5.792.935** | |
| **PB** | **0025** | 333100 | 1.575.798 | 354.414 | |
| | | 334100 | 4.248.641 | 3.309.609 | |
| **Subtotal PB** | | | **5.824.439** | **3.664.023** | |
| **PE** | **0026** | 333100 | 2.278.231 | 594.896 | |
| | | 334100 | 5.934.633 | 4.625.408 | |
| **Subtotal PE** | | | **8.212.864** | **5.220.304** | |
| **PI** | **0022** | 333100 | 1.380.271 | 472.426 | |
| | | 334100 | 6.154.672 | 4.759.199 | |
| **Subtotal PI** | | | **7.534.943** | **5.231.625** | |
| **PR** | **0041** | 333100 | 2.081.427 | 430.714 | |
| | | 334100 | 6.443.903 | 4.928.668 | |
| **Subtotal PR** | | | **8.525.330** | **5.359.382** | |
| **RJ** | **0033** | 333100 | 1.996.586 | 328.235 | |
| | | 334100 | 3.835.638 | 3.369.007 | |
| **Subtotal RJ** | | | **5.832.224** | **3.697.242** | |
| **RN** | **0024** | 333100 | 1.480.799 | 283.860 | |
| | | 334100 | 3.342.922 | 2.684.090 | |
| **Subtotal RN** | | | **4.823.721** | **2.967.950** | |
| **RO** | **0011** | 333100 | 511.900 | 120.000 | |
| | | 334100 | 1.077.088 | 920.305 | |
| **Subtotal RO** | | | **1.588.988** | **1.040.305** | |
| **RR** | **0014** | 333100 | 367.000 | 120.000 | |
| | | 334100 | 590.310 | 511.360 | |
| **Subtotal RR** | | | **957.310** | **631.360** | |
| **RS** | **0043** | 333100 | 1.960.925 | 419.610 | |
| | | 334100 | 6.701.395 | 5.361.168 | |
| **Subtotal RS** | | | **8.662.320** | **5.780.778** | |
| **SC** | **0042** | 333100 | 1.098.655 | 165.082 | |
| | | 334100 | 3.232.936 | 2.454.384 | |
| **Subtotal SC** | | | **4.331.591** | **2.619.466** | |
| **SE** | **0028** | 333100 | 743.826 | 170.154 | |
| | | 334100 | 1.941.868 | 1.519.481 | |
| **Subtotal SE** | | | **2.685.694** | **1.689.635** | |
| **SP** | **0035** | 333100 | 2.676.539 | 844.353 | |
| | | 334100 | 11.084.669 | 8.960.755 | |
| **Subtotal SP** | | | **13.761.208** | **9.805.108** | |
| **TO** | **0017** | 333100 | 848.966 | 171.947 | |
| | | 334100 | 2.575.005 | 1.951.226 | |
| **Subtotal TO** | | | **3.423.971** | **2.123.173** | |
| **TOTAL GERAL** | | | **162.999.183** | **110.093.630** | **170.010.000** |

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Ação: **08.243.2062.2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 | EXECUTADO 2012 | PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013 | PROGRAMADO 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100<br>334100 | | | 163.283.900 | 0 |
| | **Subtotal NA** | | **0** | **0** | **163.283.900** | **0** |
| **AC** | **0012** | 333100<br>334100 | 2.444.000 | 2.877.500 | 2.215.000 | 0 |
| | **Subtotal AC** | | **2.444.000** | **2.877.500** | **2.215.000** | **0** |
| **AL** | **0027** | 333100<br>334100 | 6.478.000 | 7.770.500 | 5.995.000 | 0 |
| | **Subtotal AL** | | **6.478.000** | **7.770.500** | **5.995.000** | **0** |
| **AM** | **0013** | 333100<br>334100 | 4.163.500 | 5.036.000 | 3.890.000 | 0 |
| | **Subtotal AM** | | **4.163.500** | **5.036.000** | **3.890.000** | **0** |
| **AP** | **0016** | 333100<br>334100 | 711.500 | 848.500 | 655.000 | 0 |
| | **Subtotal AP** | | **711.500** | **848.500** | **655.000** | **0** |
| **BA** | **0029** | 333100<br>334100 | 32.011.500 | 40.105.500 | 31.155.000 | 0 |
| | **Subtotal BA** | | **32.011.500** | **40.105.500** | **31.155.000** | **0** |
| **CE** | **0023** | 333100<br>334100 | 7.960.000 | 9.601.500 | 7.415.000 | 0 |
| | **Subtotal CE** | | **7.960.000** | **9.601.500** | **7.415.000** | **0** |
| **DF** | **0053** | 333100<br>334100 | 177.000 | 200.500 | 155.000 | 0 |
| | **Subtotal DF** | | **177.000** | **200.500** | **155.000** | **0** |
| **ES** | **0032** | 333100<br>334100 | 2.738.000 | 3.031.500 | 2.345.000 | 0 |
| | **Subtotal ES** | | **2.738.000** | **3.031.500** | **2.345.000** | **0** |
| **GO** | **0052** | 333100<br>334100 | 15.903.500 | 17.618.500 | 13.575.000 | 0 |
| | **Subtotal GO** | | **15.903.500** | **17.618.500** | **13.575.000** | **0** |
| **MA** | **0021** | 333100<br>334100 | 27.581.000 | 31.689.000 | 24.580.000 | 0 |
| | **Subtotal MA** | | **27.581.000** | **31.689.000** | **24.580.000** | **0** |
| **MG** | **0031** | 333100<br>334100 | 13.013.500 | 15.881.500 | 12.195.000 | 0 |
| | **Subtotal MG** | | **13.013.500** | **15.881.500** | **12.195.000** | **0** |
| **MS** | **0054** | 333100<br>334100 | 4.527.000 | 4.907.000 | 3.780.000 | 0 |
| | **Subtotal MS** | | **4.527.000** | **4.907.000** | **3.780.000** | **0** |
| **MT** | **0051** | 333100<br>334100 | 4.301.000 | 4.756.500 | 3.685.000 | 0 |
| | **Subtotal MT** | | **4.301.000** | **4.756.500** | **3.685.000** | **0** |
| **PA** | **0015** | 333100<br>334100 | 7.683.000 | 9.411.000 | 7.290.000 | 0 |
| | **Subtotal PA** | | **7.683.000** | **9.411.000** | **7.290.000** | **0** |
| **PB** | **0025** | 333100<br>334100 | 22.000<br>15.677.000 | 17.520.000 | 13.550.000 | 0 |
| | **Subtotal PB** | | **15.699.000** | **17.520.000** | **13.550.000** | **0** |
| **PE** | **0026** | 333100<br>334100 | 29.562.000 | 35.802.500 | 27.655.000 | 0 |
| | **Subtotal PE** | | **29.562.000** | **35.802.500** | **27.655.000** | **0** |
| **PI** | **0022** | 333100<br>334100 | 10.266.000 | 11.371.000 | 8.780.000 | 0 |
| | **Subtotal PI** | | **10.266.000** | **11.371.000** | **8.780.000** | **0** |
| **PR** | **0041** | 333100<br>334100 | 9.159.000 | 10.036.000 | 7.725.000 | 0 |
| | **Subtotal PR** | | **9.159.000** | **10.036.000** | **7.725.000** | **0** |
| **RJ** | **0033** | 333100<br>334100 | 5.193.000 | 5.617.500 | 4.325.000 | 0 |
| | **Subtotal RJ** | | **5.193.000** | **5.617.500** | **4.325.000** | **0** |
| **RN** | **0024** | 333100<br>334100 | 9.884.000 | 12.555.500 | 9.785.000 | 0 |
| | **Subtotal RN** | | **9.884.000** | **12.555.500** | **9.785.000** | **0** |
| **RO** | **0011** | 333100<br>334100 | 1.601.000 | 1.904.000 | 1.435.000 | 0 |
| | **Subtotal RO** | | **1.601.000** | **1.904.000** | **1.435.000** | **0** |
| **RR** | **0014** | 333100<br>334100 | 1.886.500 | 2.216.500 | 1.705.000 | 0 |
| | **Subtotal RR** | | **1.886.500** | **2.216.500** | **1.705.000** | **0** |
| **RS** | **0043** | 333100<br>334100 | 3.209.000 | 3.658.000 | 2.830.000 | 0 |
| | **Subtotal RS** | | **3.209.000** | **3.658.000** | **2.830.000** | **0** |
| **SC** | **0042** | 333100<br>334100 | 6.053.000 | 6.788.000 | 5.270.000 | 0 |
| | **Subtotal SC** | | **6.053.000** | **6.788.000** | **5.270.000** | **0** |
| **SE** | **0028** | 333100<br>334100 | 6.903.500 | 8.187.500 | 6.305.000 | 0 |
| | **Subtotal SE** | | **6.903.500** | **8.187.500** | **6.305.000** | **0** |
| **SP** | **0035** | 333100<br>334100 | 4.790.000 | 5.053.000 | 3.863.000 | 0 |
| | **Subtotal SP** | | **4.790.000** | **5.053.000** | **3.863.000** | **0** |
| **TO** | **0017** | 333100<br>334100 | 2.675.000 | 3.205.500 | 2.455.000 | 0 |
| | **Subtotal TO** | | **2.675.000** | **3.205.500** | **2.455.000** | **0** |
| | **TOTAL GERAL** | | **236.573.500** | **277.650.000** | **377.896.900** | **0** |

Obs: Para o exercício de 2013, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: Os recursos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadùnico, conforme Portaria MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012, 031/2013 e ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Ação : **08.243.0073.2383 - Proteção Social Especial as Crianças a aos Adolescestes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e Suas Famílias**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 |
|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100<br>334100 | |
| | **Subtotal NA** | | **0** |
| **AC** | **0012** | 333100<br>334100 | 408.000 |
| | **Subtotal AC** | | **408.000** |
| **AL** | **0027** | 333100<br>334100 | 1.137.600 |
| | **Subtotal AL** | | **1.137.600** |
| **AM** | **0013** | 333100<br>334100 | 1.047.800 |
| | **Subtotal AM** | | **1.047.800** |
| **AP** | **0016** | 333100<br>334100 | 292.800 |
| | **Subtotal AP** | | **292.800** |
| **BA** | **0029** | 333100<br>334100 | 3.491.000 |
| | **Subtotal BA** | | **3.491.000** |
| **CE** | **.0023** | 333100<br>334100 | 2.499.840 |
| | **Subtotal CE** | | **2.499.840** |
| **DF** | **0053** | 333100<br>334100 | 585.000 |
| | **Subtotal DF** | | **585.000** |
| **ES** | **0032** | 333100<br>334100 | 1.978.300 |
| | **Subtotal ES** | | **1.978.300** |
| **GO** | **0052** | 333100<br>334100 | 2.895.800 |
| | **Subtotal GO** | | **2.895.800** |
| **MA** | **0021** | 333100<br>334100 | 1.968.713 |
| | **Subtotal MA** | | **1.968.713** |
| **MG** | **0031** | 333100<br>334100 | 4.298.900 |
| | **Subtotal MG** | | **4.298.900** |
| **MS** | **0054** | 333100<br>334100 | 2.340.420 |
| | **Subtotal MS** | | **2.340.420** |
| **MT** | **0051** | 333100<br>334100 | 1.975.200 |
| | **Subtotal MT** | | **1.975.200** |
| **PA** | **0015** | 333100<br>334100 | 2.742.000 |
| | **Subtotal PA** | | **2.742.000** |
| **PB** | **0025** | 333100<br>334100 | 1.043.120 |
| | **Subtotal PB** | | **1.043.120** |
| **PE** | **0026** | 333100<br>334100 | 3.066.348 |
| | **Subtotal PE** | | **3.066.348** |
| **PI** | **0022** | 333100<br>334100 | 777.600 |
| | **Subtotal PI** | | **777.600** |
| **PR** | **0041** | 333100<br>334100 | 3.506.600 |
| | **Subtotal PR** | | **3.506.600** |
| **RJ** | **0033** | 333100<br>334100 | 4.509.400 |
| | **Subtotal RJ** | | **4.509.400** |
| **RN** | **0024** | 333100<br>334100 | 1.044.000 |
| | **Subtotal RN** | | **1.044.000** |
| **RO** | **0011** | 333100<br>334100 | 758.400 |
| | **Subtotal RO** | | **758.400** |
| **RR** | **.0014** | 333100<br>334100 | 356.400 |
| | **Subtotal RR** | | **356.400** |
| **RS** | **0043** | 333100<br>334100 | 3.167.300 |
| | **Subtotal RS** | | **3.167.300** |
| **SC** | **0042** | 333100<br>334100 | 4.327.400 |
| | **Subtotal SC** | | **4.327.400** |
| **SE** | **0028** | 333100<br>334100 | 608.400 |
| | **Subtotal SE** | | **608.400** |
| **SP** | **0035** | 333100<br>334100 | 11.156.400 |
| | **Subtotal SP** | | **11.156.400** |
| **TO** | **0017** | 333100<br>334100 | 862.800 |
| | **Subtotal TO** | | **862.800** |
| | **TOTAL GERAL** | | **62.845.541** |

Critérios de Partilha: Incidência de situações de exploração sexual em suas diversas expressões de crianças e adolescentes/taxa de vulnerabilidade municipal.

Base Legal: LOAS ( Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993); critérios estabelecidos na NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005; Portaria MDS nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 520/2010, e demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

**UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

**AÇÃO: 08.244.2037.2A60. - Serviços de Proteção Social Básica.**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 | EXECUTADO 2012 | PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013 |
|---|---|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100 | | | |
| | | 334100 | | | 462.148.042 |
| **Subtotal NA** | | | **0** | **0** | **462.148.042** |
| **AC** | **0012** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 2.139.300 | 4.563.892 | 3.440.352 |
| **Subtotal AC** | | | **2.139.300** | **4.563.892** | **3.440.352** |
| **AL** | **0027** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 8.848.800 | 22.830.127 | 15.772.464 |
| **Subtotal AL** | | | **8.848.800** | **22.830.127** | **15.772.464** |
| **AM** | **0013** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 6.694.200 | 17.617.340 | 12.534.889 |
| **Subtotal AM** | | | **6.694.200** | **17.617.340** | **12.534.889** |
| **AP** | **0016** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 1.117.238 | 2.397.033 | 1.834.522 |
| **Subtotal AP** | | | **1.117.238** | **2.397.033** | **1.834.522** |
| **BA** | **0029** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 39.322.800 | 101.507.220 | 74.375.883 |
| **Subtotal BA** | | | **39.322.800** | **101.507.220** | **74.375.883** |
| **CE** | **0023** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 27.099.900 | 74.194.697 | 53.538.010 |
| **Subtotal CE** | | | **27.099.900** | **74.194.697** | **53.538.010** |
| **DF** | **0053** | 333100 | 2.322.000 | 3.475.367 | 2.561.919 |
| | | 334100 | | | |
| **Subtotal DF** | | | **2.322.000** | **3.475.367** | **2.561.919** |
| **ES** | **0032** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 8.909.100 | 14.685.381 | 11.252.042 |
| **Subtotal ES** | | | **8.909.100** | **14.685.381** | **11.252.042** |
| **GO** | **0052** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 18.520.800 | 36.466.076 | 28.001.715 |
| **Subtotal GO** | | | **18.520.800** | **36.466.076** | **28.001.715** |
| **MA** | **0021** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 22.438.800 | 67.727.854 | 49.226.828 |
| **Subtotal MA** | | | **22.438.800** | **67.727.854** | **49.226.828** |
| **MG** | **0031** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 66.596.400 | 127.714.949 | 65.001.977 |
| **Subtotal MG** | | | **66.596.400** | **127.714.949** | **65.001.977** |
| **MS** | **0054** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 9.831.600 | 16.654.043 | 13.085.795 |
| **Subtotal MS** | | | **9.831.600** | **16.654.043** | **13.085.795** |
| **MT** | **0051** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 11.516.700 | 23.115.123 | 18.154.917 |
| **Subtotal MT** | | | **11.516.700** | **23.115.123** | **18.154.917** |
| **PA** | **0015** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 19.325.700 | 52.743.508 | 38.873.550 |
| **Subtotal PA** | | | **19.325.700** | **52.743.508** | **38.873.550** |
| **PB** | **0025** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 17.761.500 | 41.713.729 | 30.787.498 |
| **Subtotal PB** | | | **17.761.500** | **41.713.729** | **30.787.498** |
| **PE** | **0026** | 333100 | 49.500 | 63.000 | 49.500 |
| | | 334100 | 21.390.300 | 53.479.544 | 38.939.133 |
| **Subtotal PE** | | | **21.439.800** | **53.542.544** | **38.988.633** |
| **PI** | **0022** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 15.966.300 | 44.630.413 | 34.819.913 |
| **Subtotal PI** | | | **15.966.300** | **44.630.413** | **34.819.913** |
| **PR** | **0041** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 34.038.900 | 55.586.828 | 44.292.366 |
| **Subtotal PR** | | | **34.038.900** | **55.586.828** | **44.292.366** |
| **RJ** | **0033** | 333100 | | | |
| | | 334000 | | 1.500.000 | |
| | | 334100 | 23.290.200 | 46.401.510 | 33.122.280 |
| **Subtotal RJ** | | | **23.290.200** | **47.901.510** | **33.122.280** |
| **RN** | **0024** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 15.281.100 | 34.608.069 | 25.920.342 |
| **Subtotal RN** | | | **15.281.100** | **34.608.069** | **25.920.342** |
| **RO** | **0011** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 4.540.500 | 7.536.959 | 6.200.911 |
| **Subtotal RO** | | | **4.540.500** | **7.536.959** | **6.200.911** |
| **RR** | **0014** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 1.473.300 | 3.278.704 | 2.896.716 |
| **Subtotal RR** | | | **1.473.300** | **3.278.704** | **2.896.716** |
| **RS** | **0043** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 32.425.200 | 52.406.281 | 44.087.404 |
| **Subtotal RS** | | | **32.425.200** | **52.406.281** | **44.087.404** |
| **SC** | **0042** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 19.879.200 | 28.607.853 | 22.668.668 |
| **Subtotal SC** | | | **19.879.200** | **28.607.853** | **22.668.668** |
| **SE** | **0028** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 8.294.400 | 16.438.477 | 12.833.297 |
| **Subtotal SE** | | | **8.294.400** | **16.438.477** | **12.833.297** |
| **SP** | **0035** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 55.197.900 | 90.217.107 | 76.955.459 |
| **Subtotal SP** | | | **55.197.900** | **90.217.107** | **76.955.459** |
| **TO** | **0017** | 333100 | | | |
| | | 334100 | 7.895.700 | 14.079.651 | 11.326.228 |
| **Subtotal TO** | | | **7.895.700** | **14.079.651** | **11.326.228** |
| **TOTAL GERAL** | | | **502.167.338** | **1.056.240.735** | **1.234.702.620** |

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gast despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestc aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviço executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçar rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Ação: **08.244.1384.2A61. - Serviços Específicos de Proteção Social Básica**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 |
|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100<br>334100 | |
| | **Subtotal NA** | | **0** |
| **AC** | **0012** | 333100<br>334100 | 391.902 |
| | **Subtotal AC** | | **391.902** |
| **AL** | **0027** | 333100<br>334100 | 1.845.899 |
| | **Subtotal AL** | | **1.845.899** |
| **AM** | **0013** | 333100<br>334100 | 1.065.468 |
| | **Subtotal AM** | | **1.065.468** |
| **AP** | **0016** | 333100<br>334100 | 287.090 |
| | **Subtotal AP** | | **287.090** |
| **BA** | **0029** | 333100<br>334100 | 5.472.843 |
| | **Subtotal BA** | | **5.472.843** |
| **CE** | **0023** | 333100<br>334100 | 5.616.482 |
| | **Subtotal CE** | | **5.616.482** |
| **DF** | **0053** | 333100<br>334100 | 14.000 |
| | **Subtotal DF** | | **14.000** |
| **ES** | **0032** | 333100<br>334100 | 2.016.146 |
| | **Subtotal ES** | | **2.016.146** |
| **GO** | **0052** | 333100<br>334100 | 3.204.913 |
| | **Subtotal GO** | | **3.204.913** |
| **MA** | **0021** | 333100<br>334100 | 4.605.286 |
| | **Subtotal MA** | | **4.605.286** |
| **MG** | **0031** | 333100<br>334100 | 10.847.258 |
| | **Subtotal MG** | | **10.847.258** |
| **MS** | **0054** | 333100<br>334100 | 1.505.604 |
| | **Subtotal MS** | | **1.505.604** |
| **MT** | **0051** | 333100<br>334100 | 2.445.674 |
| | **Subtotal MT** | | **2.445.674** |
| **PA** | **0015** | 333100<br>334100 | 5.724.481 |
| | **Subtotal PA** | | **5.724.481** |
| **PB** | **0025** | 333100<br>334100 | 2.825.354 |
| | **Subtotal PB** | | **2.825.354** |
| **PE** | **0026** | 333100<br>334100 | 3.768.065 |
| | **Subtotal PE** | | **3.768.065** |
| **PI** | **0022** | 333100<br>334100 | 4.151.207 |
| | **Subtotal PI** | | **4.151.207** |
| **PR** | **0041** | 333100<br>334100 | 6.583.864 |
| | **Subtotal PR** | | **6.583.864** |
| **RJ** | **0033** | 333100<br>334100 | 3.065.821 |
| | **Subtotal RJ** | | **3.065.821** |
| **RN** | **0024** | 333100<br>334100 | 3.797.846 |
| | **Subtotal RN** | | **3.797.846** |
| **RO** | **0011** | 333100<br>334100 | 1.056.560 |
| | **Subtotal RO** | | **1.056.560** |
| **RR** | **0014** | 333100<br>334100 | 265.753 |
| | **Subtotal RR** | | **265.753** |
| **RS** | **0043** | 333100<br>334100 | 6.279.058 |
| | **Subtotal RS** | | **6.279.058** |
| **SC** | **0042** | 333100<br>334100 | 3.367.238 |
| | **Subtotal SC** | | **3.367.238** |
| **SE** | **0028** | 333100<br>334100 | 1.723.945 |
| | **Subtotal SE** | | **1.723.945** |
| **SP** | **0035** | 333100<br>334100 | 7.910.265 |
| | **Subtotal SP** | | **7.910.265** |
| **TO** | **0017** | 333100<br>334100 | 1.085.881 |
| | **Subtotal TO** | | **1.085.881** |
| | **TOTAL GERAL** | | **90.923.903** |

Critérios de partilha: taxa de demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos serviços de proteção social básica.
Base legal: LOAS ( Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005; com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social -

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços d
nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 20
e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

**UO:** **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

**AÇÃO:** **08.243.0152.8524 - Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioedu**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 |
|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100<br>334100 | |
| | **Subtotal NA** | | **0** |
| **AC** | **0012** | 333100<br>334100 | 125.400 |
| | **Subtotal AC** | | **125.400** |
| **AL** | **0027** | 333100<br>334100 | 555.232 |
| | **Subtotal AL** | | **555.232** |
| **AM** | **0013** | 333100<br>334100 | 168.366 |
| | **Subtotal AM** | | **168.366** |
| **AP** | **0016** | 333100<br>334100 | 108.900 |
| | **Subtotal AP** | | **108.900** |
| **BA** | **0029** | 333100<br>334100 | 1.232.000 |
| | **Subtotal BA** | | **1.232.000** |
| **CE** | **0023** | 333100<br>334100 | 2.486.000 |
| | **Subtotal CE** | | **2.486.000** |
| **DF** | **0053** | 333100<br>334100 | |
| | **Subtotal DF** | | **0** |
| **ES** | **0032** | 333100<br>334100 | 653.400 |
| | **Subtotal ES** | | **653.400** |
| **GO** | **0052** | 333100<br>334100 | 2.137.032 |
| | **Subtotal GO** | | **2.137.032** |
| **MA** | **0021** | 333100<br>334100 | 1.052.718 |
| | **Subtotal MA** | | **1.052.718** |
| **MG** | **0031** | 333100<br>334100 | 5.405.400 |
| | **Subtotal MG** | | **5.405.400** |
| **MS** | **0054** | 333100<br>334100 | 1.313.400 |
| | **Subtotal MS** | | **1.313.400** |
| **MT** | **0051** | 333100<br>334100 | 673.200 |
| | **Subtotal MT** | | **673.200** |
| **PA** | **0015** | 333100<br>334100 | 1.335.400 |
| | **Subtotal PA** | | **1.335.400** |
| **PB** | **0025** | 333100<br>334100 | 631.400 |
| | **Subtotal PB** | | **631.400** |
| **PE** | **0026** | 333100<br>334100 | 1.254.392 |
| | **Subtotal PE** | | **1.254.392** |
| **PI** | **0022** | 333100<br>334100 | 440.000 |
| | **Subtotal PI** | | **440.000** |
| **PR** | **0041** | 333100<br>334100 | 3.168.000 |
| | **Subtotal PR** | | **3.168.000** |
| **RJ** | **0033** | 333100<br>334100 | 4.193.200 |
| | **Subtotal RJ** | | **4.193.200** |
| **RN** | **0024** | 333100<br>334100 | 495.000 |
| | **Subtotal RN** | | **495.000** |
| **RO** | **0011** | 333100<br>334100 | 304.198 |
| | **Subtotal RO** | | **304.198** |
| **RR** | **0014** | 333100<br>334100 | 48.400 |
| | **Subtotal RR** | | **48.400** |
| **RS** | **0043** | 333100<br>334100 | 2.288.000 |
| | **Subtotal RS** | | **2.288.000** |
| **SC** | **0042** | 333100<br>334100 | 1.861.200 |
| | **Subtotal SC** | | **1.861.200** |
| **SE** | **0028** | 333100<br>334100 | 319.000 |
| | **Subtotal SE** | | **319.000** |
| **SP** | **0035** | 333100<br>334100 | 4.482.575 |
| | **Subtotal SP** | | **4.482.575** |
| **TO** | **0017** | 333100<br>334100 | 246.400 |
| | **Subtotal TO** | | **246.400** |
| | **TOTAL GERAL** | | **36.978.213** |

Critérios: Conforme estabelecido na LOAS ( Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993); Lei 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Lei 8.069 - Estatuto da Criança e Adolescente, Portaria MDS nº 222/2008, Portaria nº 520/2010 e demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Ação: **08.244.2037.2A65. - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 | EXECUTADO 2012 | PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013 | PROGRAMADO 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | 198.136.394 | 383.026.107 |
| **Subtotal NA** | | | **0** | **0** | **198.136.394** | **383.026.107** |
| **AC** | **0012** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 297.000 | 1.678.513 | 1.957.495 | 1.346.465 |
| **Subtotal AC** | | | **297.000** | **1.678.513** | **1.957.495** | **1.346.465** |
| **AL** | **0027** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 2.107.400 | 6.395.211 | 6.911.725 | 4.455.878 |
| **Subtotal AL** | | | **2.107.400** | **6.395.211** | **6.911.725** | **4.455.878** |
| **AM** | **0013** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 1.009.800 | 4.360.004 | 4.133.335 | 3.370.212 |
| **Subtotal AM** | | | **1.009.800** | **4.360.004** | **4.133.335** | **3.370.212** |
| **AP** | **0016** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 162.000 | 1.204.112 | 1.149.503 | 1.106.316 |
| **Subtotal AP** | | | **162.000** | **1.204.112** | **1.149.503** | **1.106.316** |
| **BA** | **0029** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 8.151.900 | 23.638.017 | 14.670.399 | 16.129.505 |
| **Subtotal BA** | | | **8.151.900** | **23.638.017** | **14.670.399** | **16.129.505** |
| **CE** | **0023** | 333100 | 231.000 | 273.000 | 573.000 | |
| | | 334100 | 4.947.000 | 15.085.810 | 8.596.850 | 9.880.344 |
| **Subtotal CE** | | | **5.178.000** | **15.358.810** | **9.169.850** | **9.880.344** |
| **DF** | **0053** | 333100 | 780.000 | 3.661.218 | 3.473.492 | 2.756.614 |
| | | 334100 | | | | |
| **Subtotal DF** | | | **780.000** | **3.661.218** | **3.473.492** | **2.756.614** |
| **ES** | **0032** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 1.228.800 | 8.835.708 | 6.695.068 | 5.337.864 |
| **Subtotal ES** | | | **1.228.800** | **8.835.708** | **6.695.068** | **5.337.864** |
| **GO** | **0052** | 333100 | | 107.085 | 95.208 | |
| | | 334100 | 4.345.100 | 15.068.664 | 8.421.604 | 9.139.118 |
| **Subtotal GO** | | | **4.345.100** | **15.175.749** | **8.516.812** | **9.139.118** |
| **MA** | **0021** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 4.822.400 | 13.009.111 | 9.716.278 | 8.167.075 |
| **Subtotal MA** | | | **4.822.400** | **13.009.111** | **9.716.278** | **8.167.075** |
| **MG** | **0031** | 333100 | 352.000 | 416.000 | 384.000 | |
| | | 334100 | 13.428.100 | 46.039.467 | 34.051.396 | 28.438.877 |
| **Subtotal MG** | | | **13.780.100** | **46.455.467** | **34.435.396** | **28.438.877** |
| **MS** | **0054** | 333100 | | 97.610 | 76.501 | |
| | | 334100 | 2.322.000 | 9.231.232 | 10.983.996 | 5.506.358 |
| **Subtotal MS** | | | **2.322.000** | **9.328.842** | **11.060.497** | **5.506.358** |
| **MT** | **0051** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 1.507.700 | 5.764.783 | 17.697.324 | 3.989.729 |
| **Subtotal MT** | | | **1.507.700** | **5.764.783** | **17.697.324** | **3.989.729** |
| **PA** | **0015** | 333100 | 176.000 | 405.644 | 359.237 | |
| | | 334100 | 3.953.600 | 11.243.683 | 9.579.825 | 7.176.924 |
| **Subtotal PA** | | | **4.129.600** | **11.649.327** | **9.939.062** | **7.176.924** |
| **PB** | **0025** | 333100 | 1.760.000 | 2.118.209 | 1.952.331 | |
| | | 334100 | 3.669.000 | 9.077.457 | 7.641.633 | 6.960.607 |
| **Subtotal PB** | | | **5.429.000** | **11.195.666** | **9.593.964** | **6.960.607** |
| **PE** | **0026** | 333100 | 88.000 | 104.000 | 96.000 | |
| | | 334100 | 5.064.300 | 18.550.169 | 11.404.820 | 12.128.220 |
| **Subtotal PE** | | | **5.152.300** | **18.654.169** | **11.500.820** | **12.128.220** |
| **PI** | **0022** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 2.355.000 | 6.369.746 | 8.609.816 | 4.021.668 |
| **Subtotal PI** | | | **2.355.000** | **6.369.746** | **8.609.816** | **4.021.668** |
| **PR** | **0041** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 6.824.600 | 28.661.240 | 20.768.018 | 17.238.319 |
| **Subtotal PR** | | | **6.824.600** | **28.661.240** | **20.768.018** | **17.238.319** |
| **RJ** | **0033** | 333100 | | 104.273 | 88.231 | |
| | | 334100 | 5.701.500 | 29.817.357 | 19.796.906 | 18.327.319 |
| **Subtotal RJ** | | | **5.701.500** | **29.921.630** | **19.885.137** | **18.327.319** |
| **RN** | **0024** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 2.529.000 | 7.792.208 | 11.741.295 | 4.996.210 |
| **Subtotal RN** | | | **2.529.000** | **7.792.208** | **11.741.295** | **4.996.210** |
| **RO** | **0011** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 410.400 | 2.395.608 | 3.398.484 | 1.444.046 |
| **Subtotal RO** | | | **410.400** | **2.395.608** | **3.398.484** | **1.444.046** |
| **RR** | **0014** | 333100 | | 43.299 | 36.638 | |
| | | 334100 | 162.000 | 857.469 | 1.361.105 | 583.294 |
| **Subtotal RR** | | | **162.000** | **900.768** | **1.397.743** | **583.294** |
| **RS** | **0043** | 333100 | 176.000 | 205.911 | 104.276 | |
| | | 334100 | 5.335.100 | 25.219.593 | 29.960.664 | 15.457.644 |
| **Subtotal RS** | | | **5.511.100** | **25.425.504** | **30.064.940** | **15.457.644** |
| **SC** | **0042** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 3.283.800 | 15.753.022 | 16.467.950 | 9.560.779 |
| **Subtotal SC** | | | **3.283.800** | **15.753.022** | **16.467.950** | **9.560.779** |
| **SE** | **0028** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 1.728.300 | 4.285.262 | 13.252.760 | 2.799.007 |
| **Subtotal SE** | | | **1.728.300** | **4.285.262** | **13.252.760** | **2.799.007** |
| **SP** | **0035** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 10.695.700 | 57.903.568 | 57.855.802 | 38.753.791 |
| **Subtotal SP** | | | **10.695.700** | **57.903.568** | **57.855.802** | **38.753.791** |
| **TO** | **0017** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 702.000 | 2.935.941 | 3.926.735 | 1.974.982 |
| **Subtotal TO** | | | **702.000** | **2.935.941** | **3.926.735** | **1.974.982** |
| **TOTAL GERAL** | | | **100.306.500** | **378.709.204** | **546.126.094** | **624.073.272** |

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Ação: **08.243.2062.8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 | EXECUTADO 2012 | PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013 | PROGRAMADO 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NA | 0001 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | | | 460.000 | 17.920.501 |
| **Subtotal NA** | | | **0** | **0** | **460.000** | **17.920.501** |
| AC | 0012 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 163.205 | 108.245 | 20.820 | 101.069 |
| **Subtotal AC** | | | **163.205** | **108.245** | **20.820** | **101.069** |
| AL | 0027 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 233.480 | 106.895 | 87.300 | 127.138 |
| **Subtotal AL** | | | **233.480** | **106.895** | **87.300** | **127.138** |
| AM | 0013 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 77.685 | 26.185 | 15.440 | 46.594 |
| **Subtotal AM** | | | **77.685** | **26.185** | **15.440** | **46.594** |
| AP | 0016 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 16.420 | 10.440 | 4.320 | 9.914 |
| **Subtotal AP** | | | **16.420** | **10.440** | **4.320** | **9.914** |
| BA | 0029 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 733.820 | 363.660 | 309.540 | 375.056 |
| **Subtotal BA** | | | **733.820** | **363.660** | **309.540** | **375.056** |
| CE | .0023 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 221.440 | 124.490 | 119.690 | 113.637 |
| **Subtotal CE** | | | **221.440** | **124.490** | **119.690** | **113.637** |
| DF | 0053 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 25.160 | 6.380 | 640 | 14.230 |
| **Subtotal DF** | | | **25.160** | **6.380** | **640** | **14.230** |
| ES | 0032 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 489.695 | 241.585 | 228.700 | 268.797 |
| **Subtotal ES** | | | **489.695** | **241.585** | **228.700** | **268.797** |
| GO | 0052 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 4.277.640 | 983.395 | 2.538.860 | 2.212.661 |
| **Subtotal GO** | | | **4.277.640** | **983.395** | **2.538.860** | **2.212.661** |
| MA | 0021 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 782.825 | 313.550 | 211.520 | 418.650 |
| **Subtotal MA** | | | **782.825** | **313.550** | **211.520** | **418.650** |
| MG | 0031 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 1.152.705 | 224.195 | 485.080 | 635.280 |
| **Subtotal MG** | | | **1.152.705** | **224.195** | **485.080** | **635.280** |
| MS | 0054 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 1.156.255 | 627.361 | 502.940 | 620.875 |
| **Subtotal MS** | | | **1.156.255** | **627.361** | **502.940** | **620.875** |
| MT | 0051 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 1.799.730 | 1.228.159 | 911.540 | 944.609 |
| **Subtotal MT** | | | **1.799.730** | **1.228.159** | **911.540** | **944.609** |
| PA | 0015 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 418.065 | 316.443 | 302.620 | 227.098 |
| **Subtotal PA** | | | **418.065** | **316.443** | **302.620** | **227.098** |
| PB | 0025 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 779.330 | 548.590 | 421.980 | 395.410 |
| **Subtotal PB** | | | **779.330** | **548.590** | **421.980** | **395.410** |
| PE | 0026 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 1.464.900 | 1.058.749 | 629.940 | 772.711 |
| **Subtotal PE** | | | **1.464.900** | **1.058.749** | **629.940** | **772.711** |
| PI | 0022 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 211.465 | 151.354 | 97.120 | 117.777 |
| **Subtotal PI** | | | **211.465** | **151.354** | **97.120** | **117.777** |
| PR | 0041 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 2.712.335 | 2.031.849 | 1.598.110 | 1.404.316 |
| **Subtotal PR** | | | **2.712.335** | **2.031.849** | **1.598.110** | **1.404.316** |
| RJ | 0033 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 575.730 | 435.699 | 173.220 | 322.626 |
| **Subtotal RJ** | | | **575.730** | **435.699** | **173.220** | **322.626** |
| RN | 0024 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 804.665 | 599.607 | 399.880 | 413.110 |
| **Subtotal RN** | | | **804.665** | **599.607** | **399.880** | **413.110** |
| RO | 0011 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 559.955 | 410.387 | 121.600 | 325.630 |
| **Subtotal RO** | | | **559.955** | **410.387** | **121.600** | **325.630** |
| RR | .0014 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 290.150 | 206.860 | 66.600 | 163.588 |
| **Subtotal RR** | | | **290.150** | **206.860** | **66.600** | **163.588** |
| RS | 0043 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 384.540 | 237.348 | 190.360 | 192.252 |
| **Subtotal RS** | | | **384.540** | **237.348** | **190.360** | **192.252** |
| SC | 0042 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 1.798.715 | 1.234.934 | 1.250.640 | 935.278 |
| **Subtotal SC** | | | **1.798.715** | **1.234.934** | **1.250.640** | **935.278** |
| SE | 0028 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 253.030 | 182.477 | 76.480 | 142.942 |
| **Subtotal SE** | | | **253.030** | **182.477** | **76.480** | **142.942** |
| SP | 0035 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 1.089.810 | 768.524 | 421.220 | 600.667 |
| **Subtotal SP** | | | **1.089.810** | **768.524** | **421.220** | **600.667** |
| TO | 0017 | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | | |
| | | 339000 | 321.235 | 234.135 | 178.240 | 177.584 |
| **Subtotal TO** | | | **321.235** | **234.135** | **178.240** | **177.584** |
| **TOTAL GERAL** | | | **22.793.985** | **12.781.496** | **11.824.400** | **30.000.000** |

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**
Ação: **08.244.2037.2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

| UF | LOCALIZADOR | GND | EXECUTADO 2011 | EXECUTADO 2012 | PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2013 | PROGRAMADO 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | | | 172.677.367 | 255.643.981 |
| **Subtotal NA** | | | **0** | **0** | **172.677.367** | **255.643.981** |
| **AC** | **0012** | 333100 | 13.000 | 642.000 | 371.000 | |
| | | 334100 | 325.004 | 291.300 | 246.400 | 224.640 |
| **Subtotal AC** | | | **338.004** | **933.300** | **617.400** | **224.640** |
| **AL** | **0027** | 333100 | 117.000 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 1.320.883 | 904.657 | 545.061 | 831.322 |
| **Subtotal AL** | | | **1.437.883** | **1.012.657** | **644.061** | **831.322** |
| **AM** | **0013** | 333100 | | 1.080.000 | | |
| | | 334100 | 913.804 | 745.216 | 341.448 | 708.173 |
| **Subtotal AM** | | | **913.804** | **1.825.216** | **341.448** | **708.173** |
| **AP** | **0016** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 533.058 | 308.800 | 156.400 | 215.040 |
| **Subtotal AP** | | | **533.058** | **308.800** | **156.400** | **215.040** |
| **BA** | **0029** | 333100 | 140.400 | 129.600 | 118.800 | |
| | | 334100 | 7.180.745 | 7.495.503 | 3.369.170 | 6.289.284 |
| **Subtotal BA** | | | **7.321.145** | **7.625.103** | **3.487.970** | **6.289.284** |
| **CE** | **0023** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 3.741.288 | 2.321.075 | 1.367.902 | 1.787.261 |
| **Subtotal CE** | | | **3.741.288** | **2.321.075** | **1.367.902** | **1.787.261** |
| **DF** | **0053** | 333100 | 1.297.357 | 1.876.000 | 418.000 | |
| | | 334100 | | | | 1.612.800 |
| **Subtotal DF** | | | **1.297.357** | **1.876.000** | **418.000** | **1.612.800** |
| **ES** | **0032** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 4.202.492 | 2.203.957 | 1.369.461 | 1.675.162 |
| **Subtotal ES** | | | **4.202.492** | **2.203.957** | **1.369.461** | **1.675.162** |
| **GO** | **0052** | 333100 | 226.297 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 3.803.465 | 2.342.953 | 1.320.207 | 2.128.762 |
| **Subtotal GO** | | | **4.029.762** | **2.450.953** | **1.419.207** | **2.128.762** |
| **MA** | **0021** | 333100 | 117.000 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 1.669.895 | 1.310.000 | 1.127.500 | 1.070.400 |
| **Subtotal MA** | | | **1.786.895** | **1.418.000** | **1.226.500** | **1.070.400** |
| **MG** | **0031** | 333100 | 53.950 | 4.150 | | |
| | | 334100 | 21.246.147 | 8.817.260 | 6.366.697 | 7.715.645 |
| **Subtotal MG** | | | **21.300.097** | **8.821.410** | **6.366.697** | **7.715.645** |
| **MS** | **0054** | 333100 | 200.456 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 2.503.492 | 1.723.057 | 1.191.969 | 1.248.845 |
| **Subtotal MS** | | | **2.703.948** | **1.831.057** | **1.290.969** | **1.248.845** |
| **MT** | **0051** | 333100 | 117.000 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 1.759.415 | 1.363.287 | 800.513 | 1.169.030 |
| **Subtotal MT** | | | **1.876.415** | **1.471.287** | **899.513** | **1.169.030** |
| **PA** | **0015** | 333100 | 321.666 | 128.515 | 117.806 | |
| | | 334100 | 2.419.204 | 1.461.501 | 880.000 | 966.816 |
| **Subtotal PA** | | | **2.740.870** | **1.590.016** | **997.806** | **966.816** |
| **PB** | **0025** | 333100 | 152.270 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 1.609.276 | 1.240.675 | 855.619 | 902.938 |
| **Subtotal PB** | | | **1.761.546** | **1.348.675** | **954.619** | **902.938** |
| **PE** | **0026** | 333100 | 156.000 | 144.000 | 132.000 | |
| | | 334100 | 5.949.250 | 2.351.860 | 1.286.663 | 1.869.091 |
| **Subtotal PE** | | | **6.105.250** | **2.495.860** | **1.418.663** | **1.869.091** |
| **PI** | **0022** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 1.227.180 | 488.000 | 99.000 | 374.400 |
| **Subtotal PI** | | | **1.227.180** | **488.000** | **99.000** | **374.400** |
| **PR** | **0041** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 13.296.594 | 7.449.814 | 6.565.163 | 6.707.050 |
| **Subtotal PR** | | | **13.296.594** | **7.449.814** | **6.565.163** | **6.707.050** |
| **RJ** | **0033** | 333100 | 3.467.711 | 3.112.116 | 3.786.969 | |
| | | 334041 | | 2.000.000 | | |
| | | 334100 | 13.892.480 | 8.475.670 | 4.484.031 | 11.265.014 |
| **Subtotal RJ** | | | **17.360.191** | **13.587.786** | **8.271.000** | **11.265.014** |
| **RN** | **0024** | 333100 | 141.700 | 130.800 | 119.900 | |
| | | 334100 | 2.473.877 | 1.135.221 | 840.578 | 994.013 |
| **Subtotal RN** | | | **2.615.577** | **1.266.021** | **960.478** | **994.013** |
| **RO** | **0011** | 333100 | 117.000 | 108.000 | 99.000 | |
| | | 334100 | 887.327 | 627.982 | 1.187.984 | 556.790 |
| **Subtotal RO** | | | **1.004.327** | **735.982** | **1.286.984** | **556.790** |
| **RR** | **0014** | 333100 | 447.206 | 375.911 | 344.585 | |
| | | 334100 | 182.567 | 235.520 | 115.060 | 497.146 |
| **Subtotal RR** | | | **629.773** | **611.431** | **459.645** | **497.146** |
| **RS** | **0043** | 333100 | 335.356 | 203.400 | 186.450 | |
| | | 334100 | 14.799.798 | 5.947.664 | 5.263.483 | 4.767.648 |
| **Subtotal RS** | | | **15.135.154** | **6.151.064** | **5.449.933** | **4.767.648** |
| **SC** | **0042** | 333100 | 26.000 | 24.000 | 22.000 | |
| | | 334100 | 5.551.304 | 2.786.741 | 1.410.512 | 1.792.589 |
| **Subtotal SC** | | | **5.577.304** | **2.810.741** | **1.432.512** | **1.792.589** |
| **SE** | **0028** | 333100 | 117.000 | 108.000 | 18.000 | |
| | | 334100 | 1.064.725 | 744.382 | 1.370.850 | 657.907 |
| **Subtotal SE** | | | **1.181.725** | **852.382** | **1.388.850** | **657.907** |
| **SP** | **0035** | 333100 | 12.600 | | | |
| | | 334100 | 37.639.507 | 26.032.947 | 25.322.504 | 26.053.709 |
| **Subtotal SP** | | | **37.652.107** | **26.032.947** | **25.322.504** | **26.053.709** |
| **TO** | **0017** | 333100 | | | | |
| | | 334100 | 829.358 | 283.680 | 188.539 | 164.544 |
| **Subtotal TO** | | | **829.358** | **283.680** | **188.539** | **164.544** |
| **TOTAL GERAL** | | | **158.599.104** | **99.803.214** | **247.078.591** | **339.890.000** |

Obs: Para os exercícios de 2013 e 2014, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utiliza
serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadu
que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Ação: **08.243.8034.20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos**

| UF | LOCALIZADOR | GND | Executado 2011 |
|---|---|---|---|
| **NA** | **0001** | 333100<br>334100 | |
| | **Subtotal NA** | | **0** |
| **AC** | **0012** | 333100<br>334100 | 1.358.296 |
| | **Subtotal AC** | | **1.358.296** |
| **AL** | **0027** | 333100<br>334100 | 10.208.473 |
| | **Subtotal AL** | | **10.208.473** |
| **AM** | **0013** | 333100<br>334100 | 5.937.257 |
| | **Subtotal AM** | | **5.937.257** |
| **AP** | **0016** | 333100<br>334100 | 585.076 |
| | **Subtotal AP** | | **585.076** |
| **BA** | **0029** | 333100<br>334100 | 41.139.951 |
| | **Subtotal BA** | | **41.139.951** |
| **CE** | **0023** | 333100<br>334100 | 31.475.049 |
| | **Subtotal CE** | | **31.475.049** |
| **DF** | **0053** | 333100<br>334100 | 408.274 |
| | **Subtotal DF** | | **408.274** |
| **ES** | **0032** | 333100<br>334100 | 2.327.737 |
| | **Subtotal ES** | | **2.327.737** |
| **GO** | **0052** | 333100<br>334100 | 8.290.426 |
| | **Subtotal GO** | | **8.290.426** |
| **MA** | **0021** | 333100<br>334100 | 30.351.281 |
| | **Subtotal MA** | | **30.351.281** |
| **MG** | **0031** | 333100<br>334100 | 27.119.347 |
| | **Subtotal MG** | | **27.119.347** |
| **MS** | **0054** | 333100<br>334100 | 2.996.692 |
| | **Subtotal MS** | | **2.996.692** |
| **MT** | **0051** | 333100<br>334100 | 5.308.854 |
| | **Subtotal MT** | | **5.308.854** |
| **PA** | **0015** | 333100<br>334100 | 22.860.934 |
| | **Subtotal PA** | | **22.860.934** |
| **PB** | **0025** | 333100<br>334100 | 16.390.718 |
| | **Subtotal PB** | | **16.390.718** |
| **PE** | **0026** | 333100<br>334100 | 22.663.548 |
| | **Subtotal PE** | | **22.663.548** |
| **PI** | **0022** | 333100<br>334100 | 14.845.207 |
| | **Subtotal PI** | | **14.845.207** |
| **PR** | **0041** | 333100<br>334100 | 9.916.237 |
| | **Subtotal PR** | | **9.916.237** |
| **RJ** | **0033** | 333100<br>334100 | 16.344.873 |
| | **Subtotal RJ** | | **16.344.873** |
| **RN** | **0024** | 333100<br>334100 | 12.546.672 |
| | **Subtotal RN** | | **12.546.672** |
| **RO** | **0011** | 333100<br>334100 | 975.136 |
| | **Subtotal RO** | | **975.136** |
| **RR** | **0014** | 333100<br>334100 | 628.430 |
| | **Subtotal RR** | | **628.430** |
| **RS** | **0043** | 333100<br>334100 | 6.975.475 |
| | **Subtotal RS** | | **6.975.475** |
| **SC** | **0042** | 333100<br>334100 | 2.292.606 |
| | **Subtotal SC** | | **2.292.606** |
| **SE** | **0028** | 333100<br>334100 | 6.033.345 |
| | **Subtotal SE** | | **6.033.345** |
| **SP** | **0035** | 333100<br>334100 | 12.652.777 |
| | **Subtotal SP** | | **12.652.777** |
| **TO** | **0017** | 333100<br>334100 | 2.996.107 |
| | **Subtotal TO** | | **2.996.107** |
| | **TOTAL GERAL** | | **315.628.778** |

Critérios: O Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo destina-se aos jovens de 15 a 17 anos pertencentes à familia beneficiária do Programa Bolsa Fampilia, egressos de medida socieducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 1990 - ECA; egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ou egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual. Base legal: LOAS ( Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993); com critérios estabelecidos na NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005; com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite-CIT e aprovados no Conselho Nacional

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição.

PLDO 2014, Inciso XXV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

## Evolução da Receita do Tesouro Nacional

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADAÇÃO 2010 | ARRECADAÇÃO 2011 | ARRECADAÇÃO 2012 | LEI 2013 | DECRETO 2013 | PLOA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **876.096.587.700** | **1.033.987.460.453** | **1.131.798.713.200** | **1.303.537.088.231** | **1.245.954.074.199** | **1.372.577.474.154** |
| **RECEITA TRIBUTÁRIA** | **281.577.228.989** | **338.648.820.236** | **347.752.200.007** | **418.840.124.909** | **378.940.237.551** | **440.533.237.278** |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 21.036.866.714 | 26.603.011.710 | 30.995.438.221 | 33.586.418.811 | 37.780.508.419 | 40.827.016.219 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 43.872.269 | 41.481.382 | 90.054.184 | 48.162.468 | 69.755.542 | 44.428.353 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 190.549.874.935 | 231.299.450.934 | 235.641.371.301 | 276.630.571.374 | 256.631.844.857 | 300.541.019.489 |
| IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 475.987.519 | 546.241.423 | 609.438.490 | 634.457.986 | 688.255.685 | 740.594.043 |
| IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS | 37.036.939.367 | 41.140.073.034 | 42.566.775.108 | 61.252.512.977 | 44.325.065.575 | 55.533.721.461 |
| IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 26.529.574.558 | 31.870.478.490 | 30.998.400.117 | 36.965.603.240 | 31.294.100.700 | 34.780.078.423 |
| TAXAS | 5.904.113.627 | 7.148.083.263 | 6.850.722.586 | 9.722.398.053 | 8.150.706.773 | 8.066.379.290 |
| **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** | **475.285.062.675** | **545.486.560.521** | **590.425.207.847** | **658.606.236.907** | **628.734.715.279** | **699.159.891.301** |
| CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL | 211.267.062.634 | 245.227.979.890 | 267.782.262.269 | 303.936.549.713 | 288.735.584.638 | 326.507.249.538 |
| CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS | 138.636.003.917 | 158.166.764.463 | 174.625.997.427 | 185.477.138.670 | 182.186.975.190 | 198.725.835.372 |
| CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 11.049.199.072 | 13.115.381.983 | 14.774.508.960 | 16.323.943.592 | 16.322.562.626 | 18.725.320.363 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP | 40.007.507.432 | 41.153.665.609 | 46.352.208.561 | 48.940.988.382 | 49.076.941.879 | 55.126.158.596 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS | 45.199.615.497 | 56.964.314.448 | 55.608.133.455 | 70.966.061.982 | 58.286.528.365 | 65.547.383.082 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA | 4.379.149 | 256.063 | 152.980 | 47.758.200 | 140.302 | 51.261.245 |
| CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL | 3.147.175.051 | 3.413.736.125 | 3.763.155.908 | 3.997.306.000 | 4.249.273.520 | 4.244.068.721 |
| CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | -45.253.046 | -3.552.691 | -261.599.253 | 0 | -64.202.180 | 0 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 26.019.372.969 | 27.448.014.632 | 27.780.387.541 | 28.916.490.368 | 29.940.910.939 | 30.232.614.384 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **51.533.292.675** | **62.330.036.984** | **77.392.030.470** | **107.143.455.719** | **92.412.907.912** | **85.634.161.938** |
| **RECEITA AGROPECUÁRIA** | **534.089** | **523.267** | **715.143** | **695.553** | **400.414** | **635.507** |
| **RECEITA INDUSTRIAL** | **42.156.240** | **48.266.212** | **57.037.442** | **63.586.856** | **66.515.730** | **72.940.688** |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **36.644.263.509** | **43.780.054.220** | **42.362.070.669** | **43.895.276.170** | **54.593.918.399** | **48.276.682.912** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **106.013.813** | **322.575.667** | **485.534.339** | **573.421.431** | **473.024.941** | **743.015.221** |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **18.275.947.431** | **28.456.244.201** | **55.473.730.880** | **56.313.734.558** | **68.113.876.146** | **74.607.067.947** |
| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **12.632.088.279** | **14.914.379.145** | **17.850.186.403** | **18.100.556.128** | **22.618.477.827** | **23.549.841.362** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **579.538.240.744** | **655.882.368.153** | **618.984.674.954** | **850.717.379.815** | **921.867.856.997** | **974.937.074.040** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **502.024.000.561** | **566.538.116.659** | **374.367.804.569** | **737.326.503.510** | **735.817.211.822** | **846.175.891.268** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 494.150.330.910 | 560.763.355.393 | 372.293.520.546 | 736.120.718.871 | 733.228.294.852 | 844.566.635.285 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 7.873.669.651 | 5.774.761.265 | 2.074.284.023 | 1.205.784.639 | 2.588.916.970 | 1.609.255.983 |
| **AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS** | **16.276.888.635** | **18.796.990.100** | **26.083.642.130** | **32.221.960.415** | **32.531.140.443** | **32.072.736.018** |
| **DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL** | **52.180.288.148** | **58.740.928.019** | **196.414.457.146** | **68.209.415.644** | **140.924.334.425** | **85.474.981.722** |
| RESULTADO DO BANCO CENTRAL | 17.680.808.826 | 17.483.487.571 | 148.767.263.518 | 27.378.000.000 | 96.703.850.621 | 41.290.000.000 |
| REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOURO NACIONAL | 34.499.268.946 | 41.255.161.312 | 47.645.592.164 | 40.270.650.227 | 44.213.133.874 | 44.182.181.703 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 210.376 | 2.279.136 | 1.601.464 | 560.765.417 | 7.349.930 | 2.800.019 |
| **ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS** | **675.240.588** | **1.867.445.120** | **14.155.446.258** | **10.101.642.534** | **9.956.844.216** | **7.698.078.051** |
| **AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO** | **8.381.822.812** | **9.938.888.255** | **7.963.324.851** | **2.857.857.712** | **2.638.326.091** | **3.515.386.981** |
| **PRIVATIZAÇÕES** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **TOTAL** | **1.455.634.828.444** | **1.689.869.828.606** | **1.750.783.388.154** | **2.154.254.468.046** | **2.167.821.931.196** | **2.347.514.548.194** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014

XXVI - Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R$ 1,00

| | Execução 2011 | Execução 2012 | Orçamento (Lei) 2013 | Revisão do Orçamento 2013* | Projeto de Lei 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **972.301.053.291** | **1.071.830.991.360** | **1.229.593.590.457** | **1.239.720.097.252** | **1.363.550.040.962** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 194.819.953.573 | 198.898.313.485 | 225.432.668.632 | 225.422.928.154 | 241.390.536.621 |
| Juros e Encargos da Dívida | 117.151.483.282 | 135.056.424.694 | 152.887.164.895 | 162.362.023.061 | 189.474.726.088 |
| *Dívida Externa* | 8.083.957.112 | 7.529.497.846 | 9.352.231.503 | 8.456.026.528 | 9.877.205.837 |
| *Dívida Interna* | 109.067.526.169 | 127.526.926.849 | 143.534.933.392 | 153.905.996.533 | 179.597.520.251 |
| Outras Despesas Correntes | 660.329.616.437 | 737.876.253.181 | 851.273.756.930 | 851.935.146.037 | 932.684.778.253 |
| **Despesas de Capital** | **473.819.272.026** | **546.082.879.004** | **893.978.975.812** | **758.360.151.339** | **950.346.235.821** |
| Investimentos | 45.358.485.686 | 50.440.322.184 | 84.657.197.587 | 84.774.129.012 | 65.107.693.829 |
| Inversões Financeiras | 38.108.978.865 | 50.661.509.730 | 62.156.872.501 | 59.971.526.500 | 72.762.433.225 |
| Amortização da Dívida | 390.351.807.475 | 444.981.047.090 | 747.164.905.724 | 613.614.495.827 | 812.476.108.767 |
| *Dívida Externa* | 18.977.107.374 | 6.715.197.038 | 9.599.479.642 | 8.261.084.075 | 7.799.152.768 |
| *Dívida Interna* | 371.374.700.101 | 438.265.850.051 | 737.565.426.082 | 605.353.411.752 | 804.676.955.999 |
| **Reservas** | **-** | **-** | **30.703.375.770** | **30.323.375.770** | **33.653.141.020** |
| Outras | | | 23.293.218.912 | 23.293.218.912 | 19.055.753.888 |
| Reserva de Contingência | | | 7.410.156.858 | 7.030.156.858 | 14.597.387.132 |
| **Total** | **1.446.120.325.318** | **1.617.913.870.364** | **2.154.275.942.039** | **2.028.403.624.361** | **2.347.549.417.803** |

* Dotação atual: base Siafi de 31 de agosto de 2013.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios.

PLDO-2014, inciso XXVII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014:

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL

| Discriminação | Realizado 2011 | | Realizado 2012 | | Reprogramação 2013 | | PLOA 2014 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| **I. RECEITA PRIMÁRIA TOTAL** | **991.037,9** | **23,92** | **1.060.245,0** | **24,08** | **1.184.993,6** | **24,51** | **1.315.353,7** | **25,09** |
| I.1. Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (líquida de restituições e incentivos fiscais e exceto RGPS) | 628.621,1 | 15,17 | 647.392,9 | 14,70 | 702.070,1 | 14,52 | 791.495,4 | 15,10 |
| I.2. Arrecadação Líquida do Regime Geral da Previdência Social | 245.891,9 | 5,94 | 275.764,7 | 6,26 | 312.966,1 | 6,47 | 356.839,4 | 6,81 |
| I.3. Receitas Não Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil | 116.524,8 | 2,81 | 137.087,4 | 3,11 | 169.957,3 | 3,52 | 167.018,9 | 3,19 |
| **II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA (empenho liquidado)** | **158.434,2** | **3,82** | **169.937,2** | **3,86** | **181.674,7** | **3,76** | **214.141,8** | **4,08** |
| **III. RECEITA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS (I - II)** | **832.603,7** | **20,10** | **890.307,8** | **20,22** | **1.003.318,9** | **20,75** | **1.101.212,0** | **21,00** |
| **IV. DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (empenho liquidado)** | **757.059,4** | **18,27** | **854.530,6** | **19,41** | **929.500,1** | **19,23** | **1.040.816,0** | **19,85** |
| IV.1. Pessoal e Encargos Sociais | 183.546,4 | 4,43 | 190.641,7 | 4,33 | 203.512,6 | 4,21 | 224.381,5 | 4,28 |
| IV.2. Benefícios da Previdência | 282.468,1 | 6,82 | 318.830,3 | 7,24 | 349.164,7 | 7,22 | 388.035,2 | 7,40 |
| IV.3. Outras Despesas Obrigatórias (*) | 103.545,8 | 2,50 | 126.407,4 | 2,87 | 131.340,5 | 2,72 | 162.155,5 | 3,09 |
| IV.4. Despesas Discricionárias & PAC | 187.499,2 | 4,53 | 218.651,2 | 4,97 | 245.482,4 | 5,08 | 266.243,9 | 5,08 |
| **V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL** | | | **12.400,0** | | | | | |
| **VI. RESULTADO PRIMÁRIO - REGIME ORÇAMENTÁRIO (III - IV + V)** | **75.544,3** | **1,82** | **48.177,2** | **1,09** | **73.818,7** | **1,53** | **60.395,9** | **1,15** |
| **VII. OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO** | **7.193,2** | **0,17** | **8.899,8** | **0,20** | **4.492,0** | **0,09** | **6.538,0** | **0,12** |
| VII.1. Empréstimos Líquidos | 720,8 | 0,02 | 1.753,1 | 0,04 | 382,9 | 0,01 | 631,4 | 0,01 |
| VII.2. Subsídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias | 6.472,4 | 0,16 | 7.146,7 | 0,16 | 4.109,1 | 0,08 | 5.906,5 | 0,11 |
| **VIII. AJUSTE REGIMES CAIXA / ORÇAMENTÁRIO** | **25.173,5** | **0,61** | **48.985,2** | **1,11** | **3.709,4** | **0,08** | **4.214,0** | **0,08** |
| **IX. RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (VI-VII+VIII)** | **93.524,6** | **2,26** | **88.262,6** | **2,00** | **73.036,1** | **1,51** | **58.072,0** | **1,11** |
| **X. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/AJUSTE METODOLÓGICO** | **-489,1** | **-0,01** | **-2.176,6** | **-0,05** | | | | |
| **XI. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ABAIXO DA LINHA (IX + X)** | **93.035,5** | **2,25** | **86.086,0** | **1,96** | **73.036,1** | **1,51** | **58.072,0** | **1,11** |
| **XII. RECURSOS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC** | | | **39.306,9** | **0,89** | **35.053,9** | **0,73** | **58.000,0** | **1,11** |
| **XIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONFORME ART. 3º DA LDO 2012 (XI + XII)** | **93.035,5** | **2,25** | **125.392,9** | **2,85** | **108.090,0** | **2,24** | **116.072,0** | **2,21** |

PLDO-2014, inciso XXVII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014:

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL

| Discriminação | Realizado 2011 | | Realizado 2012 | | Reprogramação 2013 | | PLOA 2014 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| **XIV. JUROS NOMINAIS** | **-180.553,1** | **-4,36** | **-147.267,6** | **-3,35** | **-168.493,0** | **-3,49** | **-173.709,0** | **-3,31** |
| **XV. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (XI + XIV)** | **-87.517,6** | **-2,11** | **-61.181,6** | **-1,39** | **-95.456,9** | **-1,97** | **-115.637,0** | **-2,21** |
| **XVI. RECEITAS FINANCEIRAS** | **724.514,9** | **17,49** | **858.900,0** | **19,51** | **910.743,1** | **18,84** | **1.046.630,6** | **19,96** |
| XVI.1. Refinanciamento da Dívida | 474.099,6 | 11,44 | 383.260,6 | 8,71 | 610.065,7 | 12,62 | 654.746,9 | 12,49 |
| XVI.2. Emissão de Títulos | 91.613,8 | 2,21 | 172.624,9 | 3,92 | 124.253,2 | 2,57 | 189.819,7 | 3,62 |
| XVI.3. Operações Oficiais de Crédito | 62.413,5 | 1,51 | 64.408,8 | 1,46 | 66.358,6 | 1,37 | 67.010,0 | 1,28 |
| XVI.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 41.255,2 | 1,00 | 47.914,9 | 1,09 | 40.270,7 | 0,83 | 44.182,2 | 0,84 |
| XVI.5. Demais | 55.132,8 | 1,33 | 190.690,7 | 4,33 | 69.794,8 | 1,44 | 90.871,8 | 1,73 |
| **XVII. DESPESAS FINANCEIRAS** | **761.337,7** | **18,38** | **815.327,8** | **18,52** | **967.896,9** | **20,02** | **1.107.026,5** | **21,11** |
| XVII.1. Juros e Encargos da Dívida | 131.122,4 | 3,16 | 135.057,6 | 3,07 | 152.888,1 | 3,16 | 189.474,7 | 3,61 |
| XVII.2. Amortização da Dívida | 577.339,3 | 13,94 | 620.522,7 | 14,09 | 747.165,8 | 15,46 | 812.476,2 | 15,50 |
| XVII.3. Demais | 52.876,1 | 1,28 | 59.747,5 | 1,36 | 67.843,0 | 1,40 | 105.075,7 | 2,00 |

(*) Considera: Abono e Seguro Desemprego, Anistiados, Apoio Financeiro aos Municípios, Auxílio à CDE, Benefícios de Legislação Especial, Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV, Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários, Compensação das Desonerações Previdenciárias, Despesas Custeadas com Convênios/Doações, Complementação ao Fundeb, Custeio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Despesas Discricionárias dos Poderes Legislativo/Judiciário/MPU, Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência Primária, Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis, Sentenças Judiciais de Custeio e Capital, Subsídios, Subvenções, Proagro, Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos e Transferência CDE (Acórdão TCU nº 3.389/2012).

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renuncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

## Desonerações Instituídas em 2013

R$ milhões

| Data | Legislação | Artigo | Tributo | Descrição | Prazo | Estimativa | | | Medida de Compensação | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2013 | 2014 | 2015 | | |
| 30/01/2013 | Decreto 7.894 | | IOF | Alíquota zero sobre operações de câmbio para aquisição de quotas de fundo de investimento imobiliário, por investidor estrangeiro. | indeterminado | ni | | | Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 07/02/2013 | Decreto 7.913 | | II, IPI, CIDE, PIS/COFINS, IRPJ | Regulamento PADIS - insumos beneficiados | até 2022 | 124 | 857 | 940 | Os valores renunciados em 2013 serão compensados pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação (II), promovido com a publicação da Resolução CAMEX nº 70, de 28 de setembro de 2012 | Exposição de Motivos |
| 15/02/2013 | Decreto 7.921 | | IPI, PIS/COFINS | Regulamento REPNBL-Redes - Suspensão na aquisição mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel. | 31/12/2016 | efeito da renúncia informado na MP 563/12 | | | * | |
| 18/02/2013 | Decreto 7.923 | | IPI, PIS, COFINS | Regulamento RETAERO - ampliação para a indústria aeroespacial. | aprovação indeterminado, uso após 5 anos | efeito da renúncia informado na Lei 12.598/12 | | | * | |
| 08/03/2013 | MP 609 (Lei 12.839) | | PIS, COFINS | Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe, café, açúcar, óleo de soja, manteiga, margarina, sabão, pasta de dente, fio dental, papel higiênico. | indeterminado | 5.100 | 7.500 | 8.300 | A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada | EM MP 609, item 9 |
| 08/03/2013 | MP 609 (Lei 12.839) | 10 | PIS, COFINS | Prorrogação da alíquota zero sobre trigo (farinha, pré-mistura e pão) e alíquota zero sobre massas | indeterminado | - | 1.196 | 1.312 | A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada | EM MP 609, item 9 |
| 08/03/2013 | Decreto 7.947 | | IPI | Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar, sabão. | indeterminado | 573 | 635 | 700 | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | Exposição de Motivos |
| 28/03/2013 | Decreto 7.971 | | IPI | Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual. | 31/12/2013 | 2.350 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | Exposição de Motivos |
| 28/03/2013 | Decreto 7.971 | | IPI | Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual. | 31/12/2013 | 446 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | Exposição de Motivos |
| 01/04/2013 | Decreto 7.975 | | IOF | Redução a zero da alíquota sobre operação de crédito para aquisição de bens de capital para exportadores, energia elétrica, engenharia, infraestrutura logística e inovação tecnológica. | indeterminado | ni | | | Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

## Desonerações Instituídas em 2013

R$ milhões

| Data | Legislação | Artigo | Tributo | Descrição | Prazo | Estimativa | | | Medida de Compensação | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2013 | 2014 | 2015 | | |
| 04/04/2013 | MP 612 (Lei 12.844) | 21 e 22 | PIS/COFINS | Alíquota zero sobre as indenizações para as concessionarias de energia elétrica | 04/04/2018 | 367 | 551 | 551 | Esta desoneração tributária não ensejará a edição de medida de compensação porque as receitas não foram consideradas na elaboração das estimativas de receita consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013. | EM MP 612 |
| 04/04/2013 | MP 612 (Lei 12.844) | 23 | IRPF, IRPJ | Dedução do IR Devido - PRONON (atenção oncológica) e PRONAS/PCD (atenção deficiente). Limite 1% individual | 31/12/2016 | efeito considerado na MP 582/12 | | | As renúncias fiscais para o ano de 2013 e de 2014 serão consideradas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual | Item 40 e 41 da EM MP 582 |
| 04/04/2013 | MP 612 (Lei 12.844) | 25 | Contribuição Previdenciária | Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Transporte rodoviário, ferroviário ou metroviário de passageiros, pesquisa e manutenção de equipamentos militares, construção de obras de infraestrutura, empresas de engenharia e arquitetura, manutenção de máquinas e equipamentos. | 31/12/2014 | - | 5.400 | - | O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 | EM MP 612 |
| 04/04/2013 | MP 612 (Lei 12.844) | 25 | Contribuição Previdenciária | Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 1%. Carga e descarga em portos, transporte aéreo, transporte rodoviário, marítimo e ferroviário de carga, agenciamento de navios, navegação de travessia, infraestrutura portuária, empresa de jornalismo. | 31/12/2014 | efeito junto com o superior | | | O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 | EM MP 612 |
| 04/04/2013 | MP 612 (Lei 12.844) | 26 | Contribuição Previdenciária | Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Indústria, inclusão de NCMs ao anexo. | 31/12/2014 | efeito junto com o superior | | | O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 | EM MP 612 |
| 04/04/2013 | MP 612 (Lei 12.814) | 27 | IRPJ, CSLL, PIS/COFINS | Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões. | indeterminado | - | 976 | 1.083 | O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014 | EM MP 612 |
| 08/04/2013 | Decreto 7.981 | | PIS/COFINS | Regulamenta a alíquota zero venda de smartphones e roteadores digitas. | 31/12/2014 | 372 | 617 | - | * | |
| 07/05/2013 | MP 613 | 1 a 4 | PIS/COFINS | Crédito Presumido para o importador e produtor calculado sobre o volume de venda de álcool. | 31/12/2016 | 747 | 1.370 | 1.466 | A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia | EM MP 613, item 8 |
| 07/05/2013 | MP 613 | 5 e 6 | PIS/COFINS | Redução das Alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtor de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino, nafta petroquímica, condensado, eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno. | 31/12/2017 | 1.147 | 2.182 | 2.421 | A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia | EM MP 613, item 23 |
| 07/05/2013 | Decreto 7.997 | | PIS/COFINS | Alíquota reduzida a zero para a venda de álcool realizada por distribuidor. | indeterminado | efeito na MP 613/13 | | | * | |

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

## Desonerações Instituídas em 2013

R$ milhões

| Data | Legislação | Artigo | Tributo | Descrição | Prazo | Estimativa | | | Medida de Compensação | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2013 | 2014 | 2015 | | |
| 16/05/2013 | Lei 12.814 | 7 | IRPJ, CSLL, PIS/COFINS | Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões. | indeterminado | medida repetida na MP 612/13 | | | * | |
| 17/05/2013 | MP 615 | 4 | PIS/COFINS | Redução a zero das alíquotas sobre a subvenção extraordinária aos produtores fornecedores de cana-de-açúcar e às unidades industriais produtoras de etanol combustível na região Nordeste. | indeterminado | 48 | - | - | A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia | EM MP 615, Item 23 |
| 17/05/2013 | Decreto 8.017 | | IPI | Redução das alíquotas de IPI sobre concentrado para elaboração de refrigerantes e refrigerantes que contenham suco de frutas, guaraná e açaí. | indeterminado | 171 | 285 | 316 | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 31/05/2013 | MP 617 | | PIS/COFINS | Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros. | indeterminado | 744 | 1.414 | 1.568 | A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia | EM MP 617, Item 7 |
| 04/06/2013 | Decreto 8.023 | | IOF | Redução a zero das alíquotas sobre operações de câmbio no ingresso de capital estrangeiro em aplicações de renda fixa. | indeterminado | ni | | | Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 12/06/2013 | Decreto 8.027 | | IOF | Redução a zero das alíquotas sobre títulos e valores mobiliários de operações de derivativo financeiro cambial para posição vendida. | indeterminado | ni | | | Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 12/06/2013 | MP 620 | 5 | IRPF, Contribuição Previdenciária | Extensão do vale-cultura para empregados de empresas fora do lucro real. Valor não tributável pelo IRPF e Contribuição Previdenciária. | indeterminado | 117 | 445 | 737 | Em 2013 a renúncia será compensada pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação decorrente Resolução Camex nº 70, de 28/09/2012. Para 2014 e 2015, a renúncia será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual. | EM MP 620, tem 15 |
| 21/06/2013 | Resolução CAMEX 45, 46, 47 | | Imposto de Importação | Redução da alíquota para bens de informática e telecomunicação e bens de capital. | 31/12/2014 | ni | | | Alteração de alíquota do II - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 21/06/2013 | Resolução CAMEX 47 | | Imposto de Importação | Redução da alíquota para feijões. | 30/11/2013 | ni | | | Alteração de alíquota do II - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da desoneração de Fogão (NC 73-3) e recomposição gradual. | 30/09/2013 | 0,25 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da desoneração de Geladeira/Freezer (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida (era 15%, ficou em 10%). | 30/09/2013 | 8 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da desoneração de Tanquinho (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida de 10% para 5%. | 30/09/2013 | 0,17 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4) e recomposição gradual. | 30/09/2013 | 38 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |

PLDO 2014, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

## Desonerações Instituídas em 2013

R$ milhões

| Data | Legislação | Artigo | Tributo | Descrição | Prazo | Estimativa | | | Medida de Compensação | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2013 | 2014 | 2015 | | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1) e recomposição gradual. | 30/09/2013 | 57 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1) e recomposição gradual. | 30/09/2013 | 87 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 28/06/2013 | Decreto 8.035 | | IPI | Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2) e recomposição gradual. | 30/09/2013 | 12 | - | - | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| 19/07/2013 | Lei 12.844 | 13 | PIS/COFINS | Exclusão da base de cálculo do valor recebido do REINTEGRA | indeterminado | 86 | 251 | - | * | |
| 14/08/2013 | Decreto 8.070 | | IPI | Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar não refinado. | indeterminado | efeito considerado no Decreto 7.947 | | | Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **12.594** | **23.679** | **19.393** | | |

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

MP 612. Alguns dispositivos foram incluídos na Lei 12.844 (com algumas modificações - os sublinhados foram excluídos).

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária.

# Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

| | |
|---|---|
| **22000** | **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** |
| **22202** | **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA** |
| **8924** | **Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária** |
| **22211** | **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB** |
| **20TB** | **Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial** |
| **38000** | **Ministério do Trabalho e Emprego** |
| **38101** | **Ministério do Trabalho e Emprego** |
| **20YT** | **Fomento e Fortalecimento de Empreendimento Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação** |
| **20ZL** | **Fortalecimento da Institucionalização da Política Nacional de Economia Solidária** |
| **8274** | **Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos** |
| **44000** | **Ministério do Meio Ambiente** |
| **44101** | **Ministério do Meio Ambiente** |
| **20VP** | **Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE** |
| **8695** | **Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria** |
| **49000** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário** |
| **49101** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário** |
| **210O** | **Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar** |
| **210W** | **Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais** |
| **2B81** | **Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA** |
| **49201** | **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** |
| **210S** | **Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária** |
| **53000** | **Ministério da Integração Nacional** |

# Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

**53101 Ministério da Integração Nacional**

**20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria**
**20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria**
**20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria**
**53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**
**20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria**
**20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria**
**20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria**
**53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**
**20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria**
**20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria**
**53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**
**20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria**
**20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria**
**53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**
**20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria**
**20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria**
**20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria**

**55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**20GD Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares**
**20GG Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores**
**20IT Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.**
**20TR Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS)**
**2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos**
**2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar**

# Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**
**4923 Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**
**6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**
**8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)**
**8446 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família**
**8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**
**8929 Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos**
**8948 Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural**
**55901 Fundo Nacional de Assistência Social**
**20V5 Ações Complementares de Proteção Social Básica**
**2A60 Serviços de Proteção Social Básica**
**2A65 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
**2A69 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
**2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**
**2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**
**8662 Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em Situação de Trabalho**
**8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

**71000 Encargos Financeiros da União**

**71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**
**00M4 Remuneração a Agentes Financeiros**

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nacional** | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.10BC.0001 Implantação de Projetos de Irrigação - Nacional | 4490 | 100 | 0 | 3 | 100.000 |
| | | | | | **100.000** |
| 10.20.607.2013.140H.0001 Elaboração do Plano Diretor Nacional, do Programa Nacional e de Planos e Programas Estaduais de Irrigação e Drenagem - Nacional | 3330 | 100 | 0 | 2 | 0 |
| | | | | | **0** |
| 10.20.607.2013.14XU.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação - Nacional | 3390 | 100 | 0 | 3 | 49.955.000 |
| | | | | | **49.955.000** |
| 10.20.607.2013.212Y.0001 Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação - Nacional | 3390 | 100 | 0 | 2 | 0 |
| | 4430 | 100 | 0 | 2 | 500.000 |
| | | | | | **500.000** |
| 10.20.607.2013.6566.0001 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada - Nacional | 3330 | 100 | 0 | 2 | 0 |
| | 3390 | 100 | 0 | 2 | 0 |
| | 4490 | 100 | 0 | 2 | 0 |
| | | | | | **0** |
| **Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.12OB.0001 Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | 3390 | 100 | 0 | 2 | 6.266.985 |
| | 3390 | 250 | 0 | 2 | 5.283.015 |
| | | | | | **11.550.000** |
| 10.18.607.2013.140X.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | 3390 | 100 | 0 | 2 | 0 |
| | | | | | **0** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.20.607.2013.20EY.0001 Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | | | | | |
| | 3390 | 100 | 0 | 2 | 6.140.574 |
| | 3390 | 250 | 0 | 2 | 11.074 |
| | 3390 | 281 | 0 | 2 | 53.502.504 |
| | 4490 | 281 | 0 | 2 | 6.000.000 |
| | | | | | **65.654.152** |
| 10.20.607.2013.20WP.0001 Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | | | | | |
| | 4490 | 100 | 0 | 3 | 25.108.744 |
| | | | | | **25.108.744** |
| **Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.12OB.0001 Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | | | | | |
| | 3390 | 100 | 0 | 2 | 5.200.000 |
| | 3390 | 250 | 0 | 2 | 800.000 |
| | | | | | **6.000.000** |
| 10.18.607.2013.140X.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | | | | | |
| | 3390 | 100 | 0 | 2 | 1.400.000 |
| | 3390 | 250 | 0 | 2 | 600.000 |
| | | | | | **2.000.000** |
| 10.20.607.2013.20EY.0001 Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional | | | | | |
| | 3390 | 100 | 0 | 2 | 1.900.000 |
| | 3390 | 250 | 0 | 2 | 100.000 |
| | | | | | **2.000.000** |
| **Total ( Nacional )** | | | | | **162.867.896** |
| **Percentual ( Nacional )** | | | | | **25,80 %** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Região Centro-Oeste** | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.12FR.0051 Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso - No Estado de Mato Grosso | 4440 | 100 | 0 | 3 | 11.723.508 |
| | | | | | **11.723.508** |
| 10.20.607.2013.12FZ.0052 Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás - No Estado de Goiás | 4430 | 100 | 0 | 3 | 100.000 |
| | | | | | **100.000** |
| 10.20.607.2013.3770.0052 Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás. - No Estado de Goiás | 4430 | 100 | 0 | 3 | 31.000.000 |
| | | | | | **31.000.000** |
| 10.20.607.2013.5252.0052 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás - No Estado de Goiás | 4430 | 100 | 0 | 3 | 8.500.000 |
| | | | | | **8.500.000** |
| 10.20.607.2013.7M38.5258 Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul - No Município de Ponta Porã - MS | 4430 | 100 | 0 | 3 | 8.366.950 |
| | | | | | **8.366.950** |
| **Total ( Região Centro-Oeste )** | | | | | **59.690.458** |
| **Percentual ( Região Centro-Oeste )** | | | | | **9,46 %** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Região Nordeste** | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.12FP.0028 Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe | 4430 | 100 | 0 | 3 | 5.000.000 |
| | | | | | **5.000.000** |
| 10.20.607.2013.5246.0025 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba | 4430 | 100 | 0 | 3 | 100.000 |
| | | | | | **100.000** |
| **Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.12FT.0022 Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí | 4490 | 100 | 0 | 3 | 28.672.000 |
| | | | | | **28.672.000** |
| 10.20.607.2013.140C.0027 Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas | 4490 | 100 | 0 | 3 | 30.000.000 |
| | | | | | **30.000.000** |
| 10.20.607.2013.1622.0028 Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe | 4480 | 100 | 0 | 3 | 100.000 |
| | | | | | **100.000** |
| 10.20.607.2013.1692.0029 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia | 4490 | 100 | 0 | 3 | 40.000.000 |
| | | | | | **40.000.000** |
| 10.20.607.2013.5260.0026 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco | 4490 | 100 | 0 | 3 | 50.000.000 |
| | | | | | **50.000.000** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.20.607.2013.5314.0029 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia | 4490 | 100 | 0 | 3 | 30.000.000 |
| | | | | | **30.000.000** |
| 10.20.607.2013.5330.0026 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco | 4490 | 100 | 0 | 3 | 3.471.657 |
| | | | | | **3.471.657** |
| 10.20.607.2013.5348.0029 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia | 4490 | 100 | 0 | 3 | 4.616.390 |
| | | | | | **4.616.390** |
| 10.20.607.2013.5354.0026 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco | 4490 | 100 | 0 | 3 | 15.909.720 |
| | | | | | **15.909.720** |
| 10.20.607.2013.5368.0029 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia | 4490 | 100 | 0 | 3 | 8.839.815 |
| | | | | | **8.839.815** |
| 10.20.607.2013.5378.0029 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia | 4490 | 100 | 0 | 3 | 2.838.456 |
| | | | | | **2.838.456** |
| 10.20.607.2013.5442.0029 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia | 4490 | 100 | 0 | 3 | 1.500.000 |
| | | | | | **1.500.000** |

**Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

**Programa: 2013 - Agricultura Irrigada**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.20.607.2013.100N.0024 Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte | 4490 | 100 | 0 | 3 | 30.200.000 |
| | | | | | **30.200.000** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.20.607.2013.12FS.0021 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão | 4490 | 100 | 0 | 3 | 6.200.000 |
| | | | | | **6.200.000** |
| 10.20.607.2013.1O12.0023 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará | 4490 | 100 | 0 | 3 | 15.198.921 |
| | | | | | **15.198.921** |
| 10.20.607.2013.1O17.0023 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará | 4490 | 100 | 0 | 3 | 1.000.000 |
| | | | | | **1.000.000** |
| 10.20.607.2013.1O21.0022 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí | 4490 | 100 | 0 | 3 | 20.448.268 |
| | | | | | **20.448.268** |
| 10.20.607.2013.1O25.0023 Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará | 4490 | 100 | 0 | 3 | 4.540.000 |
| | | | | | **4.540.000** |
| 10.20.607.2013.1O28.0022 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí | 4490 | 100 | 0 | 3 | 1.000.000 |
| | | | | | **1.000.000** |
| 10.20.607.2013.20WP.0020 Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste | 4490 | 100 | 0 | 3 | 20.556.784 |
| | | | | | **20.556.784** |
| 10.20.607.2013.5934.0023 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha - No Estado do Ceará - No Estado do Ceará | 3390 | 100 | 0 | 2 | 200.000 |
| | | | | | **200.000** |
| 10.20.607.2013.5980.0025 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba | 4490 | 100 | 0 | 3 | 3.800.000 |
| | | | | | **3.800.000** |
| 10.20.607.2013.5984.0026 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado | | | | | |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| de Pernambuco - No Estado de Pernambuco | | | | | |
| | 4490 | 100 | 0 | 3 | 10.000.000 |
| | | | | | **10.000.000** |
| 10.20.607.2013.7014.0024 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | |
| | 3390 | 100 | 0 | 2 | 200.000 |
| | | | | | **200.000** |
| **Total ( Região Nordeste )** | | | | | **334.392.011** |
| **Percentual ( Região Nordeste )** | | | | | **52,97 %** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Região Norte** | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.1P91.0017 Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins | 4430 | 100 | 0 | 3 | 7.000.000 |
| | | | | | **7.000.000** |
| 10.20.607.2013.5E79.0014 Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima - No Estado de Roraima | 4430 | 100 | 0 | 3 | 8.000.000 |
| | | | | | **8.000.000** |
| | | | | **Total ( Região Norte )** | **15.000.000** |
| | | | | **Percentual ( Região Norte )** | **2,38 %** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Região Sudeste** | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.5322.0031 Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais | 4490 | 100 | 0 | 3 | 18.728.000 |
| | | | | | **18.728.000** |
| 10.20.607.2013.5370.0031 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais | 4490 | 100 | 0 | 3 | 25.200.000 |
| | | | | | **25.200.000** |
| **Total ( Região Sudeste )** | | | | | **43.928.000** |
| **Percentual ( Região Sudeste )** | | | | | **6,96 %** |

**ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:**
**I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;**
**II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.**

R$ 1,00

| Unidade Orçamentária<br>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações | Natureza | Fonte | IU | RP | Proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Região Sul** | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional** | | | | | |
| **Programa: 2013 - Agricultura Irrigada** | | | | | |
| 10.20.607.2013.12G2.0043 Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul | 4430 | 100 | 0 | 3 | 5.000.000 |
| | | | | | **5.000.000** |
| 10.20.607.2013.12G3.0043 Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul | 4430 | 100 | 0 | 3 | 3.000.000 |
| | | | | | **3.000.000** |
| 10.20.607.2013.14XV.0043 Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul | 4430 | 100 | 0 | 3 | 100.000 |
| | | | | | **100.000** |
| 10.20.607.2013.14XW.0043 Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul | 4430 | 100 | 0 | 3 | 100.539 |
| | | | | | **100.539** |
| 10.20.607.2013.7M16.0043 Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul | 4440 | 100 | 0 | 3 | 7.228.687 |
| | | | | | **7.228.687** |
| | | | | **Total ( Região Sul )** | **15.429.226** |
| | | | | **Percentual ( Região Sul )** | **2,44 %** |

**RESUMO**

| Região | Proposta (R$) | Percentual |
|---|---|---|
| **Nacional** | **162.867.896** | **25,80 %** |
| **Região Centro-Oeste** | **59.690.458** | **9,46 %** |

| Região | Proposta (R$) | Percentual |
|---|---|---|
| **Região Nordeste** | **334.392.011** | **52,97 %** |
| **Região Norte** | **15.000.000** | **2,38 %** |
| **Região Sudeste** | **43.928.000** | **6,96 %** |
| **Região Sul** | **15.429.226** | **2,44 %** |
| | **631.307.591** | **100,00 %** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

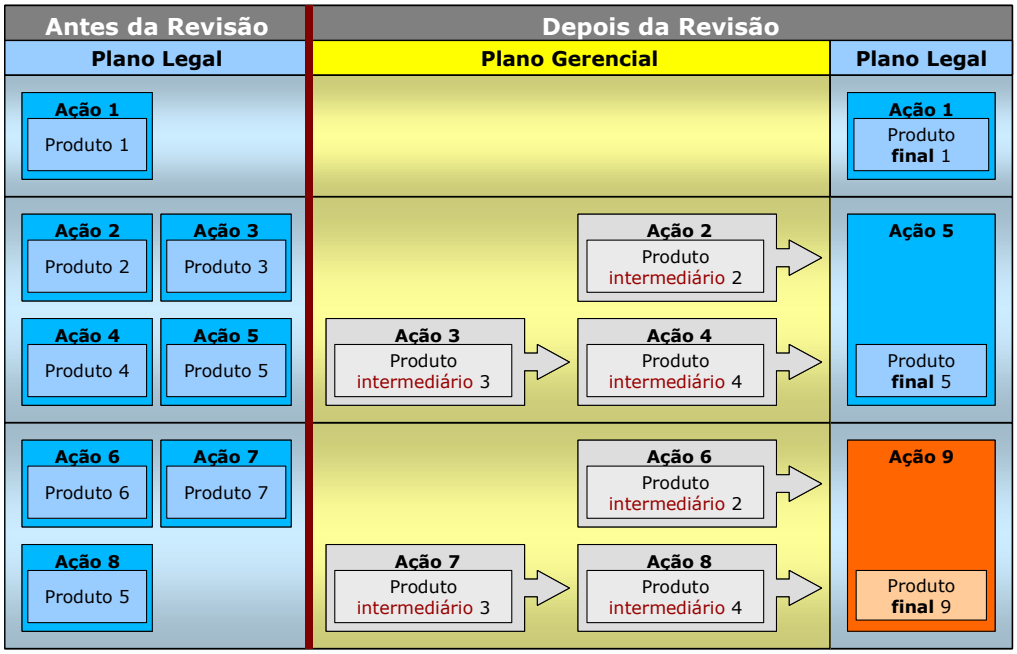
XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários.

Embora não exista um tamanho ideal para uma ação orçamentária, é possível definir parâmetros que delimitem seu escopo, de maneira que se constitua numa unidade efetivamente gerenciável do recurso público.

Os conceitos adotados para a revisão da programação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013 - PLOA-2013, tem por base gestão orçamentária centrada na produção pública. Nesse modelo, o *orçamento é composto, fundamentalmente, por ações que geram produtos e serviços destinados à sociedade e ao próprio Estado*. As ações orçamentárias que constaram em exercícios anteriores que geravam produtos ou serviços intermediários, utilizados como insumos na geração da produção final, foram incorporadas pelas ações finalísticas, deixando de figurar na peça orçamentária, assumindo um papel apenas gerencial. Essas ações constarão no cadastro da ação finalística incorporadora, preservando seu produto intermediário original, que poderá ser diferente do produto final da ação.

A este respeito, os atributos Título, Descrição, Finalidade, Produto (e sua Especificação), Forma e Detalhamento da Implementação das ações assumem papel preponderante. É imperativo perceber a "cadeia produtiva" gerada com o recurso público que a sociedade ou o Estado facilmente percebe. Dessa forma, a ação que permanecerá no orçamento será a que gera este produto ou serviço.

No trabalho de revisão de 2013, verificou-se que: há ações que já refletiam perfeitamente a produção pública – e que permaneceram como estavam; ações que contribuíam para outras ações existentes – e que foram incorporadas pelas ações finalísticas; e a necessidade de criação de nova ação, com identificação de produto final, para aglutinar produtos intermediários que constavam em ações específicas. O quadro abaixo procura ilustrar estas situações.




Exemplificando: antes da revisão, havia oito ações hipotéticas (1 a 8) no Cadastro de Ações 2012. Analisando a produção pública, percebe-se que apenas as ações 1 e 5 (pré-existentes) são finalísticas. As ações 2, 3, 4, 6, 7 e 8 são ações-meio e não devem constar

explicitamente na peça orçamentária. No entanto, as ações 2, 3 e 4 serão vinculadas ao cadastro da ação 5, enquanto as ações 6, 7 e 8 serão vinculadas ao cadastro da ação 9, que é nova ação em relação à programação inicial.

É importante frisar que o cadastro de ações em 2013 não busca refletir os elos produtivos numa sequência perfeita, por entender que mais importante neste momento é a identificação das ações finalísticas. Assim sendo, ações como a 3 e 7, ao final, ficarão ligadas às finalísticas 5 e 9, e não às intermediárias 4 e 8, respectivamente. O importante é que, se gerarem produtos intermediários relevantes, continuarão no cadastro, ainda que no plano gerencial, para conferir maior autonomia ao gestor para elaborar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira.

Para isso, criou-se uma identificação orçamentária que recebeu o nome de **Plano Orçamentário – PO**.

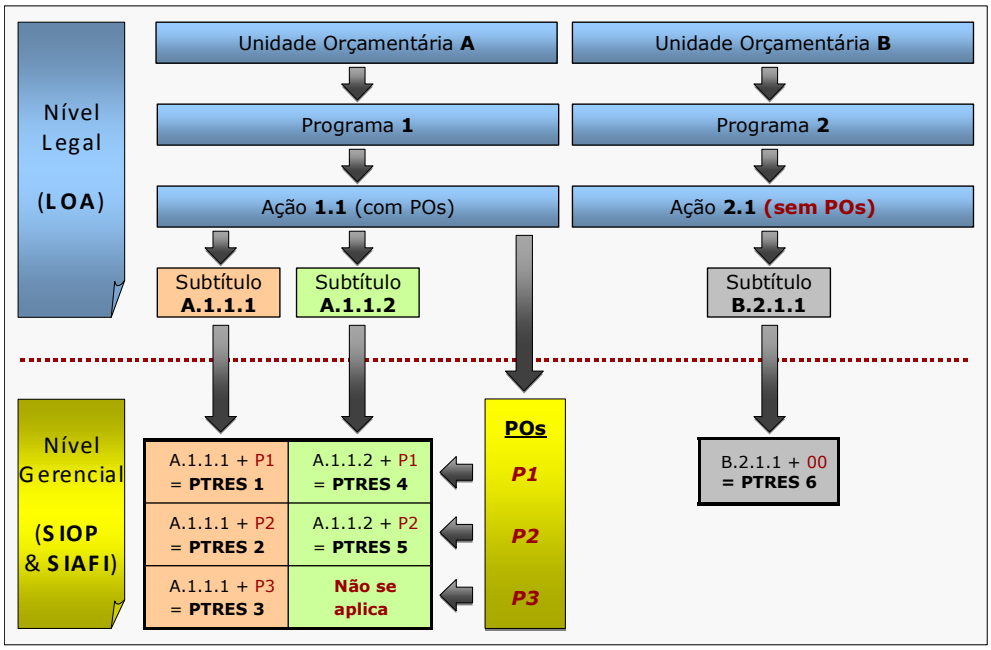
Conforme o MTO-2013, *PO é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação*. Em outros termos, o PO foi criado para viabilizar a reestruturação da programação qualitativa de acordo com a produção pública: ações finalísticas, com produtos finais; e ações-meio, com produtos intermediários. Identificando aos beneficiários o que interessa, a contraprestação do Estado sob a forma de produtos e serviços finais.

O PO possui os seguintes atributos:

1) **Código**: identificação alfanumérica de quatro posições, criada automaticamente pelo sistema SIOP e modificável pelo usuário;
2) **Título**: texto que identifica o PO, de forma bastante resumida;
3) **Caracterização**: descrição detalhada do que será feito no âmbito do PO;
4) **Produto intermediário**: bem ou serviço gerado pelo PO;
5) **Unidade de medida**: padrão utilizado para mensurar o produto do PO;
6) **Unidade responsável**: unidade administrativa responsável pela execução do PO;
7) **Ações de origem**: ações orçamentárias do exercício atual que estão sendo aglutinadas na ação do novo exercício, sob a forma do PO. Nota: é possível que um PO seja formado pela aglutinação de várias ações simultaneamente.

Os POs foram criados sempre vinculados a uma ação orçamentária, entendida esta como sendo a combinação de *esfera, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação*. Variação em qualquer um destes classificadores, altera o conjunto de POs.

Em termos quantitativos, no entanto, os POs de uma ação orçamentária existem quando associados aos seus subtítulos/localizadores de gasto. Ou seja, se uma ação tem POs, a captação da proposta orçamentária – física e financeira – se dará no nível da associação *subtítulo-PO*. A proposta de dotação para o subtítulo será, pois, a soma das propostas dos POs associados àquele subtítulo. Já a meta física do subtítulo será captada à parte, pois o produto do PO, em geral, é diferente do produto da ação, impedindo o somatório.




A partir dessa mudança, pretende-se tratar a revisão como um *processo* de aperfeiçoamento da programação a cada ano, num esforço contínuo de aproximação do orçamento brasileiro à gestão por resultados.

No primeiro ano de aplicação desta metodologia, foram três os principais usos de POs:

1) **POs como produção pública intermediária**: quando identifica a geração de produtos ou serviços intermediários ou a aquisição de insumos utilizados na geração do bem ou serviço final da ação orçamentária. Excepcionalmente, nas situações em que não é possível identificar a relação produto intermediário x produto final, as ações de "meios" serão incorporadas à ação 2000 – Administração da Unidade e poderão ser identificadas por seus POs .
2) **POs como etapas de projeto**: quando representam fases de um projeto cujo andamento se pretende acompanhar mais detalhadamente. Não haverá obrigatoriedade de que todos os projetos sejam detalhados em POs. No entanto, haverá um campo no Cadastro de Ações, marcado pela SOF, indicando os casos em que há obrigatoriedade.
3) **POs como mecanismo de acompanhamento intensivo**: quando utilizado para individualizar segmentos de uma ação orçamentária, cujo acompanhamento mais estreito é demandado por qualquer parte interessada em sua execução.

Usos de PO diversos dos listados acima serão objeto de análise ao longo do exercício de 2013 e poderão implicar ajustes de programação ou metodológicos, de acordo com as boas práticas de execução orçamentária.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016.

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 01000 Câmara dos Deputados**

**UO 01101 Câmara dos Deputados**

**Ação 10AT Ampliação do Edifício Anexo IV**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 424.661.812 | 0 | 0 | 0 | 95.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57.064.060 | 0 | 3.000.000 | 19.666.667 | 17.400.000 | 0 | 0 |

**Ação 10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44.788.118 | 0 | 0 | 5.000.000 | 8.000.000 | 5.000.000 | 0 |

**Ação 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 314.277.883 | 650.822 | 0 | 24.500.000 | 30.000.000 | 22.000.000 | 100.000.000 |

**Ação 7710 Construção do Anexo V**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 141.210.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 02000 Senado Federal**

**UO 02101 Senado Federal**

**Ação 1I29 Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 111.400.000 | 1.283.365 | 491.632 | 9.956.898 | 10.364.698 | 0 | 0 |

**Órgão 03000 Tribunal de Contas da União**

**UO 03101 Tribunal de Contas da União**

**Ação 10ZX Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX/AC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.870.000 | 0 | 0 | 800.000 | 200.000 | 0 | 0 |

**Ação 110B Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - SECEX/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.601.000 | 13.000 | 957.287 | 1.000.000 | 200.000 | 0 | 0 |

**Ação 12QD Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57.500.000 | 0 | 4.700 | 21.021.478 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12QF Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - SECEX/AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.200.000 | 0 | 2.000.000 | 2.000.000 | 200.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12QK Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - SECEX/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.500.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13MD Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.550.000 | 13.363 | 13.986.637 | 17.505.583 | 4.358.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZE Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.000.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5455 Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.255.872 | 81.027 | 104.900 | 220.500 | 75.152 | 0 | 0 |

**Órgão 10000 Supremo Tribunal Federal**

**UO 10101 Supremo Tribunal Federal**

**Ação 12QL Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.000.000 | 0 | 0 | 6.880.000 | 6.880.000 | 11.120.000 | 0 |

**Órgão 11000 Superior Tribunal de Justiça**

**UO 11101 Superior Tribunal de Justiça**

**Ação 14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.500.000 | 0 | 0 | 1.275.000 | 3.450.000 | 0 | 0 |

**Órgão 12000 Justiça Federal**

**UO 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau**

**Ação 105B Construção do Edifício-Anexo II da Seção Judiciária em Natal - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.477.278 | 0 | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 6.884.000 |

**Ação 11IM Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.660.000 | 0 | 0 | 7.000.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94.848.623 | 2.267.134 | 732.866 | 7.500.000 | 14.000.000 | 6.300.000 | 33.337.996 |

**Ação 11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.076.014 | 288.791 | 2.111.209 | 6.231.956 | 8.000.000 | 3.392.101 | 18.113.746 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 11RQ Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.270.000 | 0 | 3.418.092 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12R6 Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.529.250 | 0 | 1.500.000 | 1.900.000 | 3.129.250 | 500.000 | 3.480.621 |

**Ação 12R8 Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.427.000 | 0 | 1.000.000 | 1.500.000 | 927.000 | 100.000 | 0 |

**Ação 12SB Construção do Edifício-Sede dos Juizados Especiais Federais em Recife - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.956.211 | 0 | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 7.260.124 |

**Ação 12SH Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.170.115 | 0 | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 2.097.000 |

**Ação 12SK Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.669.111 | 0 | 0 | 0 | 500.000 | 0 | 5.316.000 |

**Ação 12SL Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Estância - SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.337.905 | 0 | 0 | 0 | 391.591 | 0 | 3.998.409 |

**Ação 12SR Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.164.979 | 78.372 | 921.628 | 1.000.000 | 164.980 | 0 | 0 |

**Ação 14PX Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guajará-Mirim - RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.050.000 | 0 | 0 | 0 | 1.050.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UM Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.200.000 | 0 | 0 | 500.000 | 700.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YK Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.300.000 | 0 | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YL Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.102.500 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YM Aquisição de Edifício para o Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.745.000 | 0 | 0 | 0 | 1.745.800 | 0 | 0 |

**Ação 14YP Implantação de Turmas Recursais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.800.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.000.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1A58 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.026.073 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 500.000 | 3.626.417 |

**Ação 1A59 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.942.567 | 0 | 0 | 1.500.000 | 1.000.000 | 3.259.817 | 0 |

**Ação 3755 Implantação de Varas Federais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 253.991.338 | 11.887.951 | 15.117.048 | 27.700.000 | 32.340.000 | 0 | 0 |

**Ação 7J62 Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.952.427 | 0 | 1.335.000 | 1.250.000 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 7K49 Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.574.038 | 715.234 | 2.284.766 | 2.304.683 | 1.428.977 | 0 | 0 |

**UO 12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região**

**Ação 11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 584.971.794 | 352.038 | 49.647.962 | 115.638.437 | 50.000.000 | 140.071.562 | 40.000.000 |

**UO 12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região**

**Ação 14YQ Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39.844.800 | 0 | 0 | 0 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**UO 12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região**

**Ação 12SX Aquisição de Imóveis para Funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - UNIDADE "C"**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3600 Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54.660.854 | 0 | 1.862.155 | 7.300.000 | 7.300.000 | 16.806.488 | 0 |

**UO 12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região**

**Ação 11L9 Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.388.774 | 12.102 | 328.629 | 300.000 | 7.000.000 | 500.000 | 31.827.563 |

**UO 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região**

**Ação 7P60 Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.999.000 | 0 | 64.000 | 2.400.000 | 2.276.075 | 588.925 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 12000 Justiça Federal**

**Órgão 13000 Justiça Militar da União**

**UO 13101 Justiça Militar da União**

**Ação 10NR Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.500.000 | 65.914 | 2.434.086 | 2.500.000 | 5.000.000 | 2.850.000 | 2.575.680 |

**Ação 151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União – PJe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.350.000 | 0 | 0 | 0 | 2.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 40.440 | 0 | 3.000.000 | 2.500.000 | 2.240.000 | 95.000.000 |

**Órgão 14000 Justiça Eleitoral**

**UO 14101 Tribunal Superior Eleitoral**

**Ação 152B Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral – PJe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74.377.114 | 0 | 0 | 0 | 8.981.373 | 0 | 0 |

**Ação 7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.179.168.299 | 12.450.132 | 80.234 | 131.793.043 | 122.000.000 | 153.781.955 | 485.311.691 |

**UO 14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

**Ação 12UT Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.680.070 | 0 | 725.180 | 4.073.000 | 4.700.000 | 8.609.350 | 0 |

**UO 14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

**Ação 14WY Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.237.320 | 0 | 0 | 0 | 8.270.000 | 0 | 0 |

**UO 14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**

**Ação 149B Construção de Cartório Eleitoral no Município de Careiro da Várzea - AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 800.000 | 0 | 0 | 0 | 800.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YS Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tabatinga - AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 800.000 | 0 | 0 | 0 | 800.000 | 0 | 0 |

**UO 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 1P75 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124.205.573 | 1.590 | 20.898.410 | 10.000.000 | 20.000.000 | 875.500 | 0 |

**UO 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

**Ação 14Q5 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória - ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.800.000 | 0 | 0 | 516.822 | 2.106.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 830.000 | 0 | 0 | 0 | 830.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YU Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Afonso Cláudio - ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000 | 0 | 0 | 0 | 200.000 | 0 | 0 |

**UO 14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

**Ação 14AT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 568.000 | 0 | 0 | 0 | 568.000 | 0 | 0 |

**Ação 14B0 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Helena de Goiás - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 568.000 | 0 | 0 | 0 | 568.000 | 0 | 0 |

**UO 14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**

**Ação 14V7 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tangará da Serra - MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 722.729 | 0 | 0 | 0 | 722.729 | 0 | 0 |

**Ação 14V8 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 722.729 | 0 | 0 | 0 | 722.729 | 0 | 0 |

**UO 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**

**Ação 14BU Construção de Cartório Eleitoral no Município de Fátima do Sul - MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 485.730 | 0 | 0 | 0 | 485.730 | 970.000 | 0 |

**Ação 14YV Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Dourados - MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 224.000 | 0 | 0 | 0 | 224.000 | 0 | 0 |

**UO 14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

**Ação 14QC Construção de Cartório Eleitoral no Município de Salinópolis - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 600.000 | 0 | 0 | 0 | 600.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YW Construção de Cartório Eleitoral no Município de Nova Timboteua - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 600.000 | 0 | 0 | 0 | 600.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 14000 Justiça Eleitoral**

**UO 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

**Ação 14JO Construção de Cartório Eleitoral no Município de Monteiro - PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 435.000 | 0 | 0 | 0 | 435.000 | 0 | 0 |

**Ação 14JQ Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Bento - PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 435.000 | 0 | 0 | 0 | 435.000 | 0 | 0 |

**UO 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**

**Ação 14WZ Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.000.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**UO 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Ação 14ET Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.032.837 | 35.783 | 2.617.478 | 0 | 650.000 | 0 | 0 |

**Ação 14QG Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.552.256 | 0 | 0 | 5.270.958 | 4.850.000 | 0 | 0 |

**UO 14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**

**Ação 14FL Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teresina - PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.461.000 | 0 | 0 | 3.040.000 | 2.160.000 | 0 | 0 |

**UO 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

**Ação 7813 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.633.493 | 100.962 | 150.800 | 9.335.381 | 7.780.000 | 0 | 0 |

**UO 14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

**Ação 14HF Construção de Cartório Eleitoral no Município de Buritis - RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 820.000 | 0 | 0 | 0 | 820.000 | 0 | 0 |

**Ação 14HI Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Ariquemes - RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 460.000 | 0 | 0 | 0 | 460.000 | 0 | 0 |

**UO 14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

**Ação 14Z6 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá – SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 505.452 | 0 | 0 | 0 | 505.452 | 0 | 0 |

**UO 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14HU Construção de Cartório Eleitoral no Município de Nossa Senhora das Dores - SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 500.000 | 0 | 0 | 0 | 550.000 | 0 | 0 |

**Ação 14QM Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 650.000 | 0 | 0 | 150.000 | 550.000 | 0 | 0 |

**UO 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**

**Ação 137E Construção de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Palmas - TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 4.000.000 | 0 |

**Órgão 15000 Justiça do Trabalho**

**UO 15101 Tribunal Superior do Trabalho**

**Ação 151E Construção de Galpão do Tribunal Superior do Trabalho no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.000.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**UO 15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**

**Ação 132I Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Petrópolis - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.000.000 | 0 | 0 | 3.200.000 | 4.600.000 | 0 | 0 |

**Ação 132J Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.600.000 | 0 | 0 | 2.898.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 132K Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itaboraí - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.000.000 | 0 | 0 | 200.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 132N Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macaé - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.000.000 | 0 | 0 | 4.560.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 1A55 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000.000 | 0 | 0 | 4.952.144 | 4.952.144 | 4.782.875 | 0 |

**UO 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**

**Ação 132V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Muriaé - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.750.000 | 0 | 250.000 | 1.000.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 133E Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Montes Claros - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.600.000 | 0 | 500.000 | 1.200.000 | 1.300.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 128.500.000 | 0 | 0 | 120.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 133Q Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.650.000 | 0 | 500.000 | 650.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 1M97 Construção do Edificio-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.200.000 | 478.223 | 1.777 | 3.257.176 | 325.000 | 0 | 0 |

**UO 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**

**Ação 133R Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Uruguaiana - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.484.595 | 139.255 | 18.960 | 2.654.255 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 133S Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.839.960 | 0 | 84.021 | 955.140 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 133T Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Erechim - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.000.000 | 0 | 0 | 2.500.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 133U Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Viamão - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.839.960 | 0 | 84.021 | 957.404 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 133V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Triunfo - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.839.960 | 0 | 19.100 | 0 | 1.068.000 | 0 | 0 |

**Ação 133W Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Estrela - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.484.595 | 177.772 | 95.081 | 1.050.000 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 133X Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Borja - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.839.960 | 0 | 0 | 957.404 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 133Y Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Osório - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.839.960 | 0 | 0 | 0 | 1.068.000 | 0 | 0 |

**Ação 134A Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.507.036 | 0 | 220.937 | 2.772.922 | 3.700.000 | 0 | 0 |

**Ação 134B Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.128.508 | 0 | 13.300 | 589.939 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 134D Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.445.128 | 0 | 0 | 800.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 15000 Justiça do Trabalho**

**UO 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**

**Ação 134E Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.599.323 | 0 | 0 | 446.788 | 150.000 | 0 | 0 |

**Ação 134G Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.047.504 | 0 | 125.381 | 1.073.883 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14KE Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Porto Alegre - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72.000.000 | 0 | 0 | 1.449.455 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14WP Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.200.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 |

**Ação 151U Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Caxias do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.112.451 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**UO 15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**

**Ação 134H Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 425.975.575 | 0 | 0 | 117.367.493 | 174.545.454 | 0 | 0 |

**Ação 134L Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Brumado - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.000.000 | 0 | 0 | 3.000.000 | 375.000 | 0 | 0 |

**Ação 13HY Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.000.000 | 0 | 0 | 3.500.000 | 454.585 | 0 | 0 |

**UO 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**

**Ação 11A7 Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.437.283 | 0 | 0 | 2.977.850 | 918.271 | 3.297.441 | 11.664.832 |

**UO 15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**

**Ação 14QX Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cariri - CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.000.000 | 0 | 0 | 1.800.000 | 2.200.000 | 0 | 0 |

**UO 15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**

**Ação 12DJ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.210.935 | 1.216.472 | 909.847 | 6.000.000 | 1.867.671 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 1I69 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44.719.635 | 24.850 | 123.989 | 5.529.238 | 4.000.000 | 1.141.166 | 0 |

**UO 15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**

**Ação 11CM Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300.000 | 0 | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 0 |

**Ação 134Y Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.366.882 | 996.064 | 7.931.936 | 8.200.000 | 1.638.882 | 0 | 0 |

**Ação 135A Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.750.000 | 4.070 | 67.634 | 6.450.000 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 14R2 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.600.000 | 0 | 0 | 150.000 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 14R4 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.500.000 | 0 | 0 | 50.000 | 600.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZH Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.500.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 |

**UO 15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**

**Ação 135B Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.240.000 | 0 | 0 | 2.200.000 | 1.040.000 | 0 | 0 |

**Ação 1M75 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Guaraí - TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.240.000 | 0 | 0 | 550.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 1M76 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Dianópolis - TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.437.317 | 0 | 0 | 1.800.000 | 237.150 | 0 | 0 |

**UO 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**

**Ação 10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58.315.611 | 0 | 24.405 | 18.524.737 | 7.000.000 | 5.000.000 | 36.023.402 |

**Ação 127M Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.274.745 | 0 | 0 | 1.421.906 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**UO 15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 11FF Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.202.000 | 2.001 | 0 | 5.800.000 | 200.000 | 319.072 | 8.054.356 |

**Ação 135U Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.500.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 319.069 | 8.104.367 |

**Ação 135X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José - SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.000.000 | 0 | 0 | 6.350.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**UO 15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**

**Ação 10WT Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39.608.980 | 0 | 923.675 | 3.000.000 | 3.000.000 | 3.250.000 | 19.166.995 |

**UO 15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**

**Ação 13IT Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Ariquemes - RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 710.000 | 0 | 0 | 0 | 720.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZI Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Acrelândia - AC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 552.000 | 0 | 0 | 0 | 649.000 | 0 | 0 |

**UO 15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**

**Ação 14ZJ Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.500.000 | 0 | 0 | 0 | 2.500.000 | 0 | 0 |

**UO 15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**

**Ação 136H Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bacabal - MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.500.000 | 0 | 0 | 1.157.031 | 1.316.106 | 0 | 0 |

**Ação 14R8 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz - MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.000.000 | 0 | 0 | 6.000.000 | 2.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 14R9 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barra do Corda - MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.300.000 | 0 | 0 | 1.200.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14RA Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pinheiro - MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**UO 15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**

**Ação 1B51 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 138.055.467 | 0 | 22.500.000 | 9.500.000 | 15.000.000 | 25.236.518 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 15000 Justiça do Trabalho**

**UO 15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**

**Ação 136J Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porangatu - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.590.000 | 0 | 0 | 0 | 1.424.232 | 0 | 0 |

**Ação 14ZM Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Inhumas - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.590.000 | 0 | 0 | 0 | 1.424.232 | 0 | 0 |

**Ação 1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 155.376.017 | 565.412 | 1.052.822 | 29.500.000 | 15.000.000 | 46.639.482 | 0 |

**UO 15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**

**Ação 1N02 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42.143.922 | 2.360.220 | 2.439.780 | 19.663.993 | 7.639.965 | 933.497 | 21.828.735 |

**UO 15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**

**Ação 136K Construção de Edifício Anexo no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região em Aracaju - SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.813.619 | 40.000 | 0 | 1.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 150K Ampliação do Estacionamento do Complexo do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.619.456 | 0 | 0 | 0 | 1.619.457 | 0 | 0 |

**UO 15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**

**Ação 136L Construção da Sede da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região em Natal - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.686.820 | 30.712 | 0 | 250.000 | 1.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 14VZ Construção do anexo no Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto em Natal - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.332.000 | 0 | 64.200 | 250.884 | 1.200.000 | 0 | 0 |

**UO 15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ação 148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 148.800.000 | 0 | 0 | 42.000.000 | 49.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 151Y Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62.653.500 | 0 | 0 | 0 | 13.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 236.639.588 | 0 | 0 | 35.000.000 | 55.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

**UO 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal**

**Ação 137M Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 137U Construção do Arquivo Permanente do TJDFT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.800.000 | 0 | 9.890.000 | 1.000.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.800.000 | 0 | 0 | 12.500.000 | 317.081 | 0 | 0 |

**Ação 14ZP Construção da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.000.000 | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 |

**Ação 151Z Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - PJe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.169.000 | 0 | 0 |

**Ação 3751 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 209.163.804 | 1.495.673 | 13.509.796 | 21.539.794 | 12.000.000 | 8.000.000 | 0 |

**UO 16103 Justiça da Infância e da Juventude**

**Ação 19BG Construção do Anexo II da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.460.000 | 365.533 | 63.127 | 100.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 17000 Conselho Nacional de Justiça**

**UO 17101 Conselho Nacional de Justiça**

**Ação 14ZQ Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38.000.000 | 0 | 0 | 0 | 16.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 151R Reforma dos Pavimentos do Edifício Siderbrás destinados ao Conselho Nacional de Justiça**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.823.200 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário – Pje**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39.177.500 | 0 | 0 | 0 | 7.877.500 | 0 | 0 |

**Ação 1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 424.818.775 | 9.349.875 | 42.294.870 | 45.806.621 | 53.134.341 | 44.542.995 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 20000 Presidência da República**

**UO 20101 Presidência da República**

**Ação 121Y Restauração e Modernização do Palácio do Planalto**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125.216.880 | 0 | 0 | 3.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14U3 Ampliação do Complexo de Anexos do Palácio do Planalto**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 0 | 0 | 22.500.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**UO 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**

**Ação 128Z Implantação do Sistema Operador da Rede Nacional de TV Pública Digital (RNTPD)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.800.000.000 | 0 | 60.000 | 500.000 | 100.000 | 1.246.872 | 2.795.418.148 |

**Órgão 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**UO 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Ação 147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57.250.000 | 4.047.300 | 0 | 3.905.720 | 2.955.428 | 22.291.700 | 11.449.980 |

**Ação 152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120.000.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000.000 | 0 | 0 |

**UO 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**

**Ação 116Z Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infraestrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 257.738.519 | 0 | 10.000.000 | 10.000.000 | 500.000 | 15.473.856 | 0 |

**Ação 117A Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83.148.324 | 0 | 0 | 0 | 18.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 147T Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.630.000 | 0 | 5.380.000 | 0 | 5.250.000 | 0 | 0 |

**UO 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

**Ação 151O Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 500.000.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**UO 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 226.600.000 | 9.419.571 | 87.825.981 | 88.227.500 | 91.200.000 | 50.100.000 | 0 |

**Ação 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 650.000.000 | 15.203.870 | 0 | 15.530.000 | 15.530.000 | 79.647.149 | 189.623.999 |

**Ação 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 0 | 0 | 0 | 946.100 | 0 | 0 |

**UO 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear**

**Ação 12P1 Reator Multipropósito Brasileiro**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 814.000.000 | 200.689 | 367.905 | 2.113.500 | 2.113.500 | 199.500.000 | 407.000.000 |

**Ação 13CM Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 260.700.000 | 47.016 | 5.969 | 661.000 | 661.000 | 57.533.333 | 144.833.334 |

**Ação 13CN Laboratório de Fusão Nuclear**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.800.000 | 0 | 0 | 330.500 | 330.500 | 18.500.000 | 9.600.000 |

**UO 24205 Agência Espacial Brasileira**

**Ação 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 825.311.455 | 24.287.934 | 87.698.361 | 90.699.455 | 90.699.455 | 126.245.223 | 265.150.597 |

**UO 24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB**

**Ação 1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 785.660.260 | 2.977.597 | 30.223.990 | 35.079.429 | 45.079.429 | 76.454.000 | 240.145.215 |

**Ação 13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 196.799.912 | 0 | 0 | 22.247.723 | 52.575.805 | 56.413.000 | 0 |

**Ação 13CQ Ampliação do Parque Industrial de Resende/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 153.000.000 | 840.750 | 4.159.250 | 2.000.000 | 3.000.000 | 46.500.000 | 51.000.000 |

**Ação 13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 460.900.000 | 35.200 | 1.316.013 | 1.000.000 | 3.500.000 | 87.680.000 | 276.540.000 |

**Ação 13CS Implantação da Fábrica de Tubos de Ligas Especiais Extrudados em Resende /RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 250.000.000 | 0 | 0 | 250.000 | 750.000 | 55.006.556 | 138.888.889 |

**UO 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**UO 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

**Ação 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 650.000.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 25000 Ministério da Fazenda**

**UO 25101 Ministério da Fazenda**

**Ação 1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.999.561 | 104.542 | 28.305 | 6.378.000 | 7.023.000 | 8.529.262 | 0 |

**Ação 148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.800.000 | 0 | 0 | 1.850.500 | 1.750.000 | 0 | 0 |

**Ação 150I Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75.000.000 | 0 | 0 | 0 | 3.401.589 | 0 | 0 |

**UO 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Ação 104I Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300.438.683 | 0 | 0 | 10.000.000 | 5.000.000 | 46.000.000 | 152.320.395 |

**Ação 10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82.977.936 | 12.995 | 0 | 15.000.000 | 15.000.000 | 20.625.000 | 0 |

**Ação 10AX Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.691.402 | 404.950 | 6.595.050 | 10.000.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10B3 Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.904.256 | 11.897 | 988.103 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 147W Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69.639.156 | 0 | 0 | 2.000.000 | 3.000.000 | 10.000.000 | 50.000.000 |

**Ação 147X Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.000 | 4.086 | 320.814 | 4.000.000 | 5.000.000 | 6.940.000 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 147Y Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.496.889 | 0 | 0 | 5.000.000 | 5.000.000 | 13.000.000 | 5.000.000 |

**Ação 147Z Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 148H Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.474.329 | 0 | 30.546 | 8.465.438 | 10.000.000 | 4.189.846 | 8.000.000 |

**Ação 148I Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.572.444 | 0 | 9.732 | 8.265.000 | 5.000.000 | 8.256.434 | 5.511.677 |

**Ação 148J Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.913.727 | 0 | 14.800 | 9.041.284 | 10.000.000 | 12.208.308 | 0 |

**Ação 148K Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazendal em Porto Alegre - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69.940.229 | 0 | 143.091 | 12.000.000 | 10.000.000 | 19.042.751 | 10.000.000 |

**Ação 148L Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59.794.910 | 22.415 | 1.441.411 | 8.457.800 | 7.000.000 | 16.915.600 | 10.000.000 |

**Ação 14IE Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145.800.000 | 0 | 9.266.290 | 10.000.000 | 2.000.000 | 0 | 126.400.000 |

**Ação 14IF Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62.560.000 | 0 | 14.200 | 10.000.000 | 2.000.000 | 0 | 60.400.000 |

**UO 25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Ação 147W Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.290.000 | 0 | 0 | 875.000 | 6.641.667 | 0 | 0 |

**UO 25201 Banco Central do Brasil**

**Ação 10GQ Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42.000.000 | 412.500 | 0 | 3.480.800 | 8.000.000 | 992.132 | 36.997.897 |

**Ação 1I86 Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.861.872 | 5.932.561 | 0 | 13.648.377 | 35.000.000 | 2.965.607 | 48.522.043 |

**Ação 7686 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99.853.622 | 15.223.431 | 0 | 32.350.375 | 35.000.000 | 14.391.700 | 31.632.852 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 26000 Ministério da Educação**

**UO 26101 Ministério da Educação**

**Ação 152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 555.705.155 | 0 | 0 | 0 | 40.000.000 | 0 | 0 |

**UO 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana**

**Ação 11G1 Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 421.368.197 | 4.032.996 | 65.778.304 | 75.523.618 | 41.257.991 | 51.266.017 | 0 |

**UO 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA**

**Ação 148G Construção Física do Hospital de Clínicas de Porto Alegre**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 352.000.000 | 0 | 0 | 34.000.000 | 40.000.000 | 36.800.000 | 0 |

**UO 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

**Ação 12KU Implantação de Escolas para Educação Infantil**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.600.000.000 | 692.287.710 | 1.091.712.290 | 1.984.200.000 | 3.500.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KV Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.114.485.000 | 222.674.725 | 840.770.633 | 1.168.600.000 | 1.000.600.000 | 0 | 0 |

**UO 26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**

**Ação 14IM Construção dos Prédios do Hospital da UFJF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 149.519.786 | 1.889.338 | 48.110.662 | 20.000.000 | 35.000.000 | 0 | 0 |

**UO 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

**Ação 125C Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 306.058.232 | 7.492.488 | 39.099.529 | 74.241.361 | 53.841.962 | 24.474.519 | 0 |

**UO 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA**

**Ação 11G0 Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102.381.199 | 1.608.593 | 23.682.407 | 25.000.000 | 39.795.206 | 0 | 0 |

**UO 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

**Ação 125B Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117.862.592 | 645.218 | 31.219.724 | 63.069.680 | 43.913.828 | 0 | 0 |

**UO 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 20.725.000 | 0 | 0 |

**UO 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

**Ação 14XO Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 30.525.000 | 0 | 0 |

**UO 26449 Universidade Federal do Cariri**

**Ação 14XP Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 32.025.000 | 0 | 0 |

**UO 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia**

**Ação 14XQ Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 20.725.000 | 0 | 0 |

**Órgão 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**UO 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**Ação 147Q Elaboração do Atlas Nacional do Comércio e do Atlas Nacional de Serviços**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.095.449 | 0 | 0 | 500.000 | 900.000 | 23.675.000 | 12.200.000 |

**Ação 14XH Participação Brasileira na Exposição Universal de Milão**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63.000.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**UO 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

**Ação 14NE Reforma, Adequação e Modernização de Prédio para Sede do Inmetro – RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.000.000 | 0 | 0 | 2.989.000 | 9.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XI Construção e Instalação de Infraestrutura Laboratorial no Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 214.272.000 | 0 | 0 | 0 | 60.372.000 | 0 | 0 |

**UO 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

**Ação 13DI Reforma do Edifício "A Noite"**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 147.333.086 | 0 | 0 | 0 | 610.000 | 6.240.000 | 187.515.673 |

**Ação 7F44 Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.902.389 | 753.456 | 346.544 | 0 | 7.938.538 | 0 | 0 |

**UO 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 13DM Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.300.000 | 0 | 0 | 1.004.000 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 30000 Ministério da Justiça**

**UO 30101 Ministério da Justiça**

**Ação 14UY Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.800.000.000 | 0 | 0 | 11.150.000 | 11.150.000 | 0 | 0 |

**Ação 3974 Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.214.997 | 4.314.195 | 2.575.874 | 10.100.000 | 18.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U23 Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.991.709.000 | 0 | 0 | 360.190.750 | 428.414.000 | 0 | 0 |

**UO 30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI**

**Ação 13D6 Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52.000.000 | 0 | 0 | 10.655.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Órgão 32000 Ministério de Minas e Energia**

**UO 32101 Ministério de Minas e Energia**

**Ação 1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 209.530.898 | 0 | 500.000 | 2.720.667 | 1.390.132 | 2.282.306 | 2.500.000 |

**Ação 13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72.256.404 | 0 | 12.121.640 | 46.792.999 | 29.110.808 | 3.536.533 | 0 |

**UO 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**

**Ação 125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87.000.000 | 86.104 | 268.651 | 2.600.000 | 5.400.000 | 10.000.000 | 0 |

**Ação 13E5 Aquisição de Direitos de Exploração de Recursos Minerais Marinhos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.419.548 | 0 | 0 | 50.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 7112 Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.903.444 | 337.652 | 3.280.954 | 1.711.000 | 2.200.000 | 4.120.000 | 0 |

**UO 32263 Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14UE Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84.180.583 | 0 | 0 | 50.240.189 | 10.240.189 | 0 | 0 |

**UO 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

**Ação 10TP Modernização Estrutural do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.143.914 | 0 | 127.698 | 12.133.073 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**UO 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

**Ação 13E6 Construção do Edifício Sede da ANEEL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93.634.639 | 0 | 0 | 21.050.000 | 500.000 | 43.945.077 | 0 |

**Órgão 33000 Ministério da Previdência Social**

**UO 33201 Instituto Nacional do Seguro Social**

**Ação 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 874.591.850 | 22.918.017 | 116.331.983 | 101.205.644 | 50.000.000 | 109.000.000 | 0 |

**Órgão 34000 Ministério Público da União**

**UO 34101 Ministério Público Federal**

**Ação 10TY Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.026.587 | 0 | 17.500.000 | 20.000.000 | 1.000.000 | 2.468.782 | 0 |

**Ação 1132 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.560.000 | 0 | 960.000 | 1.500.000 | 1.500.000 | 1.456.466 | 0 |

**Ação 11KE Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52.642.241 | 41.493 | 5.958.507 | 5.000.000 | 15.300.000 | 8.100.000 | 0 |

**Ação 11SD Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.500.000 | 0 | 0 | 1.300.000 | 1.500.000 | 1.456.466 | 0 |

**Ação 1203 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.512.950 | 327.616 | 3.862.384 | 4.050.000 | 7.000.000 | 6.000.000 | 0 |

**Ação 12B6 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.521.936 | 0 | 0 | 500.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 139B Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.000.000 | 0 | 0 | 400.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 139R Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Feira de Santana - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.630.000 | 0 | 0 | 2.200.000 | 430.000 | 0 | 0 |

**Ação 139V Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.500.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 139W Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.080.191 | 0 | 332.191 | 500.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 139X Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.620.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 620.000 | 0 | 0 |

**Ação 13A6 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.440.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 440.000 | 0 | 0 |

**Ação 13BS Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.720.000 | 0 | 0 | 3.550.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13BX Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.000.000 | 0 | 0 | 800.000 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.300.000 | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.000.000 | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZT Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.586.661 | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ZU Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.401.585 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70.821.232 | 779.481 | 14.084.700 | 36.500.000 | 3.000.000 | 1.000.000 | 0 |

**Ação 1I46 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.745.575 | 0 | 1.560.000 | 1.000.000 | 500.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 1O67 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.500.000 | 0 | 0 | 500.000 | 1.000.000 | 1.456.467 | 0 |

**Ação 1O68 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.051.475 | 202.382 | 197.618 | 1.500.000 | 2.200.000 | 1.456.467 | 0 |

**Ação 3106 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.986.576 | 241.308 | 4.198.691 | 3.000.000 | 5.839.927 | 0 | 0 |

**Ação 3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000.000 | 946.778 | 2.719.079 | 40.000.000 | 7.000.000 | 4.800.000 | 100.441.328 |

**Ação 7E53 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.544.718 | 0 | 2.400.000 | 6.000.000 | 6.000.000 | 7.000.000 | 0 |

**Ação 7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 6.287.638 | 5.812.362 | 2.000.000 | 7.000.000 | 5.000.000 | 0 |

**UO 34102 Ministério Público Militar**

**Ação 12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76.156.956 | 184.032 | 363.668 | 12.500.000 | 5.900.000 | 8.595.362 | 15.654.193 |

**UO 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**

**Ação 13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.221.730 | 7.600 | 0 | 400.000 | 100.000 | 2.000.000 | 9.643.325 |

**Ação 13C2 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.993.584 | 125.409 | 3.084.710 | 16.500.000 | 1.000.000 | 2.000.000 | 9.643.325 |

**Ação 13C9 Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.137.204 | 132.900 | 2.767.100 | 1.980.000 | 4.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 150A Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.160.225 | 0 | 0 | 0 | 2.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 150N Reforma da 1ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**UO 34104 Ministério Público do Trabalho**

**Ação 13CA Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.672.255 | 0 | 11.888.222 | 10.500.000 | 1.500.000 | 1.456.466 | 24.960.979 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 34000 Ministério Público da União**

**UO 34104 Ministério Público do Trabalho**

**Ação 13CB Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.710.550 | 0 | 509.258 | 5.000.000 | 4.000.000 | 3.961.734 | 27.105.045 |

**Ação 13CD Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.750.000 | 62.156 | 248.626 | 3.500.000 | 1.500.000 | 3.833.132 | 18.185.675 |

**Ação 13CG Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Belém - PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.276.000 | 0 | 3.885.247 | 2.200.000 | 190.753 | 0 | 0 |

**Ação 14LU Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.136.066 | 0 | 2.731.879 | 200.000 | 400.000 | 0 | 0 |

**Ação 14PM Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus - PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000 | 0 | 0 | 750.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 7772 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 364.823.454 | 0 | 0 | 500.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7E48 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.703.849 | 3.538 | 2.940.462 | 10.000.000 | 5.000.000 | 5.690.065 | 11.601.055 |

**Ação 7T93 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.427.399 | 0 | 0 | 800.000 | 400.000 | 0 | 0 |

**UO 34105 Escola Superior do Ministério Público da União**

**Ação 11EQ Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.000.000 | 0 | 0 | 8.000.000 | 374.000 | 100.000 | 0 |

**Órgão 36000 Ministério da Saúde**

**UO 36201 Fundação Oswaldo Cruz**

**Ação 11PJ Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82.082.647 | 2.577.372 | 3.653.029 | 9.680.000 | 9.680.000 | 12.000.000 | 0 |

**Ação 13DT Construção da Nova Unidade Administrativa da Fiocruz**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 13DU Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 170.000.000 | 2.603.293 | 13.396.707 | 37.800.000 | 42.000.000 | 17.000.000 | 0 |

**Ação 13DV Construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150.000.000 | 0 | 1.399.338 | 4.000.000 | 5.000.000 | 58.000.000 | 0 |

**Ação 13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 800.000.000 | 8.000.000 | 63.200.000 | 88.000.000 | 180.000.000 | 220.000.000 | 39.000.000 |

**Ação 147J Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 250.000.000 | 0 | 3.900.000 | 40.320.000 | 50.400.000 | 100.000.000 | 45.000.000 |

**Ação 147V Construção do Centro de Documentação e História da Saúde**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.000.000 | 277.319 | 722.681 | 6.000.000 | 2.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156.425.000 | 0 | 0 | 9.152.000 | 20.640.000 | 0 | 0 |

**Ação 7674 Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 276.008.829 | 22.046.457 | 6.655.591 | 31.500.000 | 50.000.000 | 28.000.000 | 0 |

**UO 36211 Fundação Nacional de Saúde**

**Ação 10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.402.988.562 | 98.395.191 | 190.520.866 | 341.770.000 | 218.400.000 | 260.871.250 | 0 |

**Ação 10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.987.319.305 | 322.153.844 | 148.340.417 | 635.423.986 | 509.600.000 | 250.000.000 | 0 |

**Ação 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 650.084.266 | 0 | 32.825.677 | 167.706.080 | 40.000.000 | 64.167.937 | 0 |

**Ação 3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 234.746.533 | 0 | 1.126.935 | 2.100.000 | 2.100.000 | 2.718.980 | 0 |

**Ação 3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 796.847.156 | 0 | 26.795.000 | 35.460.000 | 26.000.000 | 32.627.765 | 0 |

**Ação 7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.132.393.074 | 30.748.052 | 86.435.693 | 93.550.905 | 104.000.000 | 80.000.000 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Localidades, Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 898.266.819 | 19.116.308 | 111.760.614 | 97.275.000 | 92.300.000 | 75.000.000 | 0 |

**UO 36901 Fundo Nacional de Saúde**

**Ação 125H Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 501.500.000 | 0 | 50.400.000 | 55.250.000 | 56.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12L4 Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 985.500.000 | 34.013.524 | 230.198.198 | 474.560.000 | 86.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.175.250.000 | 110.314.380 | 445.985.151 | 1.299.700.000 | 1.678.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 7666 Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.768.505.662 | 28.126.168 | 51.128.078 | 251.000.000 | 222.044.192 | 346.670.000 | 0 |

**Ação 7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.173.712.081 | 86.403 | 26.555.817 | 59.400.000 | 60.000.000 | 65.000.000 | 0 |

**Ação 7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 456.264.309 | 11.829.516 | 34.769.411 | 44.700.000 | 38.000.000 | 57.100.000 | 0 |

**Ação 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 256.577.538 | 1.500.000 | 9.700.000 | 11.050.000 | 11.500.000 | 32.000.000 | 0 |

**Órgão 39000 Ministério dos Transportes**

**UO 39101 Ministério dos Transportes**

**Ação 12JP Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.719.975.000 | 591.962.540 | 1.987.589 | 393.750.000 | 150.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14KV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.498.800.000 | 0 | 42.218.155 | 87.000.000 | 157.000.000 | 190.860.000 | 0 |

**Ação 14XX Construção do Galpão II no Setor de Garagem Oficinas Norte (SGON II)/DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.900.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7528 Revitalização do Patrimônio Histórico do Setor de Transportes**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.033.458 | 0 | 0 | 300.000 | 300.000 | 342.350 | 0 |

**UO 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 39000 Ministério dos Transportes**

**UO 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

**Ação 116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.647.000.000 | 13.152.668 | 8.765.605 | 55.350.000 | 49.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.638.000.000 | 18.820.723 | 6.690.960 | 65.880.000 | 78.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D´Oeste - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 500.000.000 | 22.416.399 | 65.940.346 | 90.000.000 | 294.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.310.000.000 | 28.663.854 | 317.426.924 | 445.500.000 | 700.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.588.075.412 | 362.886.026 | 354.255.850 | 270.000.000 | 470.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 600.000.000 | 18.507.521 | 112.585.399 | 135.000.000 | 235.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZT Ferrovia Transnordestina - Participação da União**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164.600.000 | 0 | 0 | 72.090.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.917.000.000 | 0 | 132.100.000 | 211.500.000 | 300.000.000 | 33.000.000 | 0 |

**Ação 13E8 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste - Panorama - SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.557.000.000 | 0 | 0 | 900.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13EB Construção da Ferrovia do Pantanal - Panorama/SP - Dourados/MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 890.000.000 | 0 | 0 | 900.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.088.000.000 | 0 | 0 | 36.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14X6 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134.077.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.650.000.000 | 2.136.780 | 2.452.000 | 38.610.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**UO 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 128D Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 212.273.400 | 0 | 0 | 71.000.000 | 11.600.000 | 8.848.000 | 5.720.000 |

**Ação 13EJ Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.843.922 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.643.922 | 1.369.340 | 1.431.022 |

**UO 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**

**Ação 105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 997.000.000 | 0 | 0 | 133.000.000 | 275.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 105T Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 838.000.000 | 13.864.530 | 15.243.068 | 35.100.000 | 25.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 108X Implantação de Postos de Pesagem**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 778.784.692 | 0 | 0 | 90.000.000 | 93.043.629 | 144.326.000 | 0 |

**Ação 10H8 Construção de Contorno Ferroviário em Divinópolis - EF-116/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190.000.000 | 0 | 11.709.210 | 50.950.000 | 6.000.000 | 8.600.000 | 58.384.308 |

**Ação 10HE Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52.000.000 | 0 | 8.890.790 | 475.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 10HH Obras Complementares do Contorno Ferroviário em Barretos - EF-465/SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.000.000 | 0 | 0 | 1.575.000 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 231.770.000 | 23.249.303 | 13.555.048 | 23.990.000 | 25.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 476.836.388 | 0 | 1.949.923 | 280.000.000 | 320.000.000 | 1.272.626.015 | 1.000.000 |

**Ação 10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.249.900.000 | 0 | 27.508.116 | 130.000.000 | 170.000.000 | 375.646.711 | 0 |

**Ação 10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 436.600.000 | 24.131.846 | 33.004.581 | 117.500.000 | 82.800.000 | 1.000.000 | 0 |

**Ação 10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.535.000.000 | 38.172.441 | 71.827.558 | 117.000.000 | 190.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 10KT Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 444.940.001 | 61.316.004 | 29.323.796 | 26.460.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10KV Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.100.000 | 0 | 0 | 3.000.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.650.720.787 | 41.128.745 | 169.370.034 | 225.000.000 | 150.000.000 | 1.000.000 | 0 |

**Ação 10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150.000.000 | 0 | 151.695 | 28.000.000 | 46.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 10L7 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.015.100.000 | 113.730.010 | 200.909.990 | 213.800.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 213.800.000 | 34.191.830 | 62.432.606 | 28.900.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83.100.000 | 0 | 0 | 9.000.000 | 5.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 10UL Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena (Trecho Norte) - na BR-381/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.200.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 435.000.000 | 16.352.668 | 93.647.332 | 90.000.000 | 145.000.000 | 1.000.000 | 0 |

**Ação 110O Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 404.900.000 | 0 | 0 | 60.000.000 | 40.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 495.000.000 | 8.145.215 | 39.696.547 | 60.800.000 | 128.400.000 | 0 | 0 |

**Ação 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 720.000.000 | 129.755.375 | 38.817.463 | 190.000.000 | 70.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 110S Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112.000.000 | 0 | 13.310.644 | 17.100.000 | 10.000.000 | 59.700.000 | 0 |

**Ação 111D Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58.878.779 | 910.668 | 6.194.863 | 20.000.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 111J Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93.000.000 | 16.645.520 | 2.269.681 | 1.000.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145.800.000 | 0 | 0 | 15.000.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52.600.000 | 0 | 0 | 8.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 113V Construção de Contorno Rodoviário em Mossoró - na BR-304/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73.000.000 | 24.196.102 | 2.955.904 | 14.800.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.500.000 | 7.537.995 | 8.259.548 | 25.400.000 | 9.000.000 | 12.000.000 | 23.743.139 |

**Ação 113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 596.000.000 | 34.513.176 | 34.906.840 | 10.800.000 | 22.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - EF-222/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87.000.000 | 0 | 4.499.889 | 9.000.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 468.000.000 | 4.928.959 | 5.317.802 | 25.110.000 | 50.000.000 | 1.000.000 | 0 |

**Ação 11WB Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.000.000 | 0 | 0 | 15.910.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11Z7 Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.400.000 | 0 | 0 | 27.900.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZC Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65.900.000 | 0 | 0 | 35.220.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11ZK Adequação de Travessia Urbana em Tianguá - na BR-222/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 2.000.000 | 18.500.000 | 0 |

**Ação 1208 Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.496.400.000 | 192.680.948 | 241.056.704 | 373.500.000 | 300.000.000 | 342.810.228 | 0 |

**Ação 1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.020.000.000 | 10.135.105 | 144.744.708 | 120.000.000 | 100.000.000 | 254.852.458 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 350.000.000 | 0 | 0 | 12.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.000.000 | 0 | 957.600 | 15.300.000 | 1.700.000 | 0 | 0 |

**Ação 123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 481.200.000 | 0 | 0 | 45.000.000 | 95.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 652.200.000 | 6.410.580 | 9.204.466 | 10.000.000 | 40.000.000 | 30.500.000 | 0 |

**Ação 126R Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135.000.000 | 0 | 409.865 | 28.700.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 138.370.000 | 0 | 0 | 8.100.000 | 12.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 269.555.161 | 8.860.641 | 11.412.231 | 81.631.000 | 43.800.000 | 4.200.000 | 480.000 |

**Ação 127H Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 354.000.000 | 0 | 76.608.024 | 25.000.000 | 60.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 127L Adequação de Travessia Urbana em Unaí - na BR-251/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 128W Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146.000.000 | 0 | 0 | 27.000.000 | 75.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12ER Adequação de Contorno Rodoviário em Vitória - na BR-101/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188.600.000 | 0 | 2.957.600 | 5.670.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12H0 Adequação de Travessia Urbana em Ouro Preto do Oeste - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.400.000 | 0 | 0 | 10.620.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12HH Adequação de Travessia Urbana em Presidente Médici - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.700.000 | 0 | 0 | 9.090.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12HL Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 195.000.000 | 0 | 3.830.401 | 18.000.000 | 5.100.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12HY Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.000.000 | 0 | 1.760.000 | 1.800.000 | 4.000.000 | 12.560.000 | 0 |

**Ação 12IW Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 270.000.000 | 0 | 0 | 40.000.000 | 80.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12IX Adequação de Travessia Urbana em Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63.200.000 | 0 | 19.152.006 | 39.600.000 | 4.400.000 | 0 | 0 |

**Ação 12J1 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158.800.000 | 0 | 9.767.522 | 18.720.000 | 5.000.000 | 40.300.000 | 0 |

**Ação 12JG Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103.200.000 | 0 | 1.000.000 | 36.000.000 | 66.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160.000.000 | 0 | 2.000.000 | 40.000.000 | 50.000.000 | 40.200.000 | 0 |

**Ação 12JT Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115.900.000 | 0 | 28.304.012 | 37.530.000 | 14.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 12JU Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77.000.000 | 6.200.000 | 12.952.006 | 24.000.000 | 29.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 12JV Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 170.000.000 | 0 | 0 | 37.880.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12JW Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75.000.000 | 0 | 0 | 10.000.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KB Construção de Contorno Rodoviário em Itaperuna - na BR-356/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 0 | 0 | 22.500.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 97.000.000 | 0 | 14.364.004 | 36.000.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - nas BRs 158/287/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 176.800.000 | 0 | 0 | 79.000.000 | 82.600.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 359.000.000 | 37.177.140 | 1.222.860 | 900.000 | 95.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12L0 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53.000.000 | 0 | 0 | 21.870.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12MK Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.000.000 | 7.978.967 | 3.021.033 | 1.080.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 483.480.000 | 44.567.538 | 78.532.461 | 16.100.000 | 25.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 182.800.000 | 384.918 | 379.082 | 20.700.000 | 23.900.000 | 0 | 0 |

**Ação 13EK Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86.000.000 | 0 | 0 | 30.000.000 | 6.000.000 | 8.600.000 | 23.374.155 |

**Ação 13LJ Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Amazonas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53.000.000 | 0 | 6.458.299 | 7.000.000 | 3.700.000 | 6.500.000 | 0 |

**Ação 13NC Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 130.000.000 | 0 | 0 | 4.450.000 | 6.000.000 | 9.500.000 | 53.800.000 |

**Ação 13OP Adequação de Travessia Urbana em Wanderlândia - nas BRs 153/226/TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.000.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13R0 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-405/RN-116 (Jucurí) - Divisa RN/CE - na BR-437/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55.000.000 | 0 | 0 | 5.000.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13SQ Adequação de Travessia Urbana em Grajaú - na BR-226/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.000.000 | 0 | 10.970.144 | 0 | 2.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 13UW Construção de Acesso Rodoviário em Ilhota - na BR-470/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.540.000 | 0 | 0 | 2.500.000 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13WQ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-114 - Minas Novas - na BR-367/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160.279.200 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 165.312.737 | 0 | 0 | 0 | 16.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 255.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 25.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.398.001.760 | 0 | 0 | 8.900.000 | 135.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 13X9 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BR-418 (Posto da Mata) - na BR-101/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 785.000.000 | 0 | 0 | 5.900.000 | 150.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160.000.000 | 0 | 0 | 1.100.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 465.000.000 | 0 | 0 | 45.000.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13XL Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112.266.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13XP Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso Mangaratiba - Divisa RJ/SP - na BR-101/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 665.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 292.941.443 | 264.336.620 |

**Ação 13XQ Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 204.000.000 | 0 | 0 | 900.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13XW Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58.000.000 | 13.717.127 | 34.160.983 | 3.240.000 | 2.400.000 | 0 | 0 |

**Ação 13XZ Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 400.000.000 | 0 | 8.940.007 | 15.750.000 | 17.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 13Y0 Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100.000.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000.000 | 41.600.000 | 0 |

**Ação 13Y2 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RJ/SP - Praia Grande - na BR-101/SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 486.000.000 | 0 | 0 | 35.000.000 | 20.000.000 | 48.800.000 | 0 |

**Ação 13Y5 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 280.000.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 797.723.355 | 0 | 0 | 14.500.000 | 50.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 13YM Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 14.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13ZD Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.316.446 | 0 | 3.000.000 | 0 | 1.000.000 | 7.200.000 | 0 |

**Ação 1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 385.700.000 | 4.000.000 | 36.219.212 | 51.000.000 | 33.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 1422 Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.148.999.965 | 40.661.000 | 48.339.000 | 1.350.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1428 Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 301.000.000 | 0 | 0 | 5.000.000 | 25.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.131.000.000 | 137.493.946 | 214.106.024 | 219.860.000 | 234.600.000 | 0 | 0 |

**Ação 14K8 Adequação de Acesso Rodoviário em Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.050.000 | 4.272.667 | 1.127.357 | 3.744.531 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14L8 Adequação de Trecho Rodoviário - Posto Gil - Sinop - na BR-163/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 428.000.000 | 0 | 0 | 900.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76.600.000 | 0 | 37.304.012 | 19.170.000 | 20.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 900.000 | 0 | 0 | 607.151 | 700.000 | 0 | 0 |

**Ação 14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.000.000 | 0 | 0 | 4.000.000 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 14O2 Adequação de Ponte sobre o Rio Piancó - na BR-361/PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.500.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14OB Adequação de Travessia Urbana em Seberi - nas BRs 158/386/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.100.708 | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14OD Construção de Viaduto Rodoviário - Entroncamento SC-429 (p/Lontras) - na BR-470/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14OW Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101/ES - Entroncamento BR-484/ES (p/ Ponte sobre o Rio Doce) - na BR-259/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14P2 Adequação de Travessia Urbana em Caxias - na BR-316/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74.500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14P4 Adequação de Travessia Urbana em Açailândia - na BR-010/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 800.000.000 | 0 | 0 | 0 | 75.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62.888.336 | 0 | 0 | 55.950.000 | 5.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UJ Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.000.000 | 0 | 0 | 1.462.500 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UV Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 171.000.000 | 0 | 0 | 25.000.000 | 35.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 527.000.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14X1 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.000.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14X2 Construção de Viaduto Rodoviário em Rafael Jambeiro (Viaduto Distrito de Paraguaçu) - na BR-242/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.000.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.211.000.000 | 0 | 0 | 0 | 76.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14Y0 Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.000.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14Y1 Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.100.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14Y4 Construção de Pontes sobre os Rios Ribeirão e Araras em Nova Mamoré - na BR-425/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.300.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14YA Construção do Contorno Rodoviário Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - nas BRs 116/448/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 530.000.000 | 0 | 0 | 0 | 9.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YB Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.600.000.000 | 0 | 0 | 0 | 9.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14YC Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Divisa RN/CE - na BR-304/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 150H Adequação de Trecho Rodoviário - Igarapé Água Boa - Entroncamento BR-401 (Boa Vista) - na BR-174/RR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 150T Construção do Anel Rodoviário de Uberaba - na BR-262/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 592.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 151V Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 130.000.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1558 Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88.700.000 | 23.559 | 0 | 20.000.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1B99 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020/PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69.720.000 | 11.188.247 | 5.978.922 | 9.700.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 550.800.000 | 0 | 447.333 | 105.000.000 | 100.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000.000 | 0 | 0 | 35.300.000 | 50.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 280.000.000 | 43.626.547 | 44.375.859 | 67.020.000 | 95.800.000 | 5.000.000 | 0 |

**Ação 1D70 Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156.879.161 | 0 | 208.446 | 8.280.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1K17 Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.240.000 | 210.126.259 | 138.095.255 | 63.000.000 | 70.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 471.100.000 | 21.963.321 | 66.036.678 | 22.680.000 | 35.000.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - EF-485/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 144.000.000 | 48.444 | 0 | 4.500.000 | 12.000.000 | 3.900.000 | 0 |

**Ação 1K25 Construção de Variante Ferroviária em Camaçari - EF-431/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140.000.000 | 0 | 0 | 25.470.000 | 30.400.000 | 0 | 0 |

**Ação 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 228.200.000 | 3.531.391 | 28.126.209 | 20.000.000 | 60.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3766 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.042.000.000 | 6.734.783 | 25.422.817 | 13.600.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3E49 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.187.210.871 | 0 | 26.053.360 | 32.150.000 | 27.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 450.000.000 | 1.911.632 | 23.384.258 | 31.500.000 | 150.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3E56 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103.590.000 | 1.760.000 | 11.550.644 | 13.500.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 597.300.000 | 6.469.257 | 3.624.021 | 86.400.000 | 70.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7152 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 279.100.000 | 9.304.498 | 11.717.423 | 44.910.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 250.000.000 | 0 | 12.889.991 | 35.000.000 | 20.000.000 | 21.909.171 | 0 |

**Ação 7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.282.600.000 | 153.386.986 | 32.058.953 | 95.000.000 | 86.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7441 Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR-135/PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188.700.000 | 474.043 | 4.086.370 | 50.000.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93.400.000 | 8.780.719 | 13.784.647 | 7.020.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.350.000.000 | 0 | 19.630.806 | 216.000.000 | 170.000.000 | 603.000.000 | 1.000.000 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 7542 Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060/DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 2.019.710 | 4.860.290 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.045.200.000 | 83.458.227 | 285.841.046 | 342.000.000 | 240.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 429.800.000 | 2.836.033 | 6.100.105 | 20.250.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7630 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 262.672.772 | 0 | 0 | 16.630.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 419.100.000 | 11.280.523 | 36.599.492 | 54.600.000 | 60.000.000 | 24.400.000 | 0 |

**Ação 7E87 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 288.300.000 | 0 | 36.842.336 | 27.630.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7E90 Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 276.800.000 | 83.000.000 | 49.261.101 | 78.800.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 982.350.000 | 15.941.028 | 2.974.521 | 135.000.000 | 235.000.000 | 473.244.121 | 1.000.000 |

**Ação 7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80.000.000 | 0 | 0 | 10.000.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 250.000.000 | 0 | 0 | 49.500.000 | 45.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.680.000.000 | 396.883.740 | 260.956.260 | 315.908.131 | 40.000.000 | 22.392.429 | 0 |

**Ação 7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.000.000 | 0 | 0 | 40.500.000 | 11.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 7I74 Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70.000.000 | 12.008.685 | 2.355.319 | 35.820.000 | 4.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 266.800.000 | 49.291.003 | 18.451.509 | 40.900.000 | 75.000.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.500.000 | 0 | 0 | 0 | 5.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 7J39 Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434/PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.221.543 | 0 | 7.900.000 | 3.500.000 | 500.000 | 7.100.000 | 0 |

**Ação 7K18 Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 128.600.000 | 1.182.412 | 64.617.588 | 29.810.000 | 24.700.000 | 0 | 0 |

**Ação 7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 321.210.000 | 9.668.761 | 25.788.810 | 61.200.000 | 82.500.000 | 49.800.000 | 0 |

**Ação 7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 222.200.000 | 69.206.695 | 7.497.089 | 46.000.000 | 29.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 956.900.000 | 40.033.975 | 252.446.025 | 300.000.000 | 195.000.000 | 300.500.000 | 0 |

**Ação 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 280.200.000 | 0 | 2.353.266 | 31.500.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7L94 Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80.000.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M32 Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.887.374 | 0 | 0 | 3.000.000 | 5.000.000 | 5.300.000 | 0 |

**Ação 7M52 Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68.400.000 | 0 | 0 | 9.500.000 | 11.200.000 | 14.250.000 | 0 |

**Ação 7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 109.700.000 | 738.530 | 20.219.070 | 900.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M65 Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74.900.000 | 5.985.352 | 1.074.083 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52.000.000 | 0 | 1.935.864 | 24.300.000 | 18.900.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M69 Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66.800.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 7M71 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 705.200.000 | 0 | 0 | 37.590.000 | 30.000.000 | 130.000.000 | 0 |

**Ação 7M76 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 130.300.000 | 0 | 1.401.280 | 30.900.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M81 Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 270.500.000 | 2.701.723 | 2.048.277 | 10.000.000 | 10.000.000 | 5.381.963 | 0 |

**Ação 7M83 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 215.500.000 | 74.444 | 895.556 | 35.600.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 330.000.000 | 0 | 21.754.560 | 64.000.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 395.200.000 | 430.855 | 20.526.745 | 80.980.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M92 Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67.500.000 | 16.721.587 | 3.825.728 | 4.770.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.299.500.000 | 0 | 0 | 77.000.000 | 10.000.000 | 242.800.000 | 0 |

**Ação 7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124.400.000 | 25.000.000 | 0 | 800.000 | 15.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 7N37 Construção de Anel Rodoviário em Ji-Paraná - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.662.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7N44 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483/MS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57.000.000 | 0 | 0 | 50.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7N46 Construção de Interseção em desnível (km 154,6) em Londrina - na BR-369/PR (PUC-Interseção com a Avenida Jóckey Clube)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7N81 Adequação de Travessia Urbana em Linhares - na BR-101/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.000.000 | 0 | 16.800.000 | 4.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7N84 Construção de Anel Rodoviário em Barreiras - nas BRs 020/135/242/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 615.468 | 329.950 | 37.140.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101.700.000 | 0 | 0 | 45.000.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7P68 Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.322.260 | 0 | 0 | 0 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78.300.000 | 56.304.138 | 9.966.992 | 26.400.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7R27 Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.000.000 | 0 | 0 | 900.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 400.000.000 | 0 | 0 | 36.830.000 | 40.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S66 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 243.900.000 | 3.592.290 | 31.107.710 | 48.870.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - km 54,3 - km 72,1 (São José do Rio Preto) - na BR-153/SP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 220.000.000 | 0 | 0 | 30.000.000 | 18.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190.000.000 | 0 | 0 | 1.500.000 | 36.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S78 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000.000 | 0 | 986.577 | 0 | 8.527.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S88 Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S90 Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285/RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.718.600.000 | 0 | 9.126.000 | 10.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7S96 Adequação de Travessia Urbana em Belo Jardim - na BR-232/PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.700.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7T97 Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 640.000.000 | 0 | 0 | 15.233.000 | 15.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 500.000.000 | 0 | 0 | 12.400.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 0 | 0 | 35.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U21 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110.000.000 | 0 | 0 | 9.450.000 | 11.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 415.384.200 | 0 | 0 | 10.500.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U25 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.000 | 0 | 0 | 9.100.000 | 9.100.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U27 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70.000.000 | 0 | 0 | 9.750.000 | 16.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U28 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Aratu (BA-524) - na BR-324/BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99.202.320 | 0 | 0 | 8.000.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U29 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75.000.000 | 0 | 0 | 9.057.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U30 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.300.000 | 0 | 0 | 9.300.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 41000 Ministério das Comunicações**

**UO 41101 Ministério das Comunicações**

**Ação 12EA Reforma do Edifício-Sede do Ministério das Comunicações**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.232.480 | 666.345 | 666.345 | 4.200.000 | 4.200.000 | 6.597.000 | 46.997.172 |

**Ação 14U7 Fomento a Conteúdos Digitais Criativos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38.000.000 | 0 | 0 | 30.000.000 | 25.400.000 | 0 | 0 |

**Ação 14WM Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 144.000.000 | 0 | 0 | 43.000.000 | 145.710.450 | 0 | 0 |

**Órgão 42000 Ministério da Cultura**

**UO 42101 Ministério da Cultura**

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12MG Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.600.000.000 | 60.587.064 | 236.186.936 | 534.500.000 | 100.000 | 400.000.000 | 0 |

**Ação 13E1 Implantação do Canal de Cultura**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000.000 | 0 | 0 | 500.000 | 250.000 | 44.711.250 | 134.061.750 |

**Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146.532.828 | 0 | 0 | 282.563.000 | 28.312.333 | 0 | 0 |

**UO 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN**

**Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82.357.040 | 0 | 0 | 10.472.934 | 5.400.000 | 0 | 0 |

**UO 42203 Fundação Cultural Palmares**

**Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.300.000 | 0 | 0 | 2.175.000 | 360.000 | 0 | 0 |

**UO 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

**Ação 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 779.155.686 | 11.591.361 | 19.330.382 | 331.355.831 | 165.000.000 | 34.192.247 | 0 |

**UO 42207 Instituto Brasileiro de Museus**

**Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.000.000 | 0 | 0 | 6.500.000 | 2.700.000 | 0 | 0 |

**UO 42902 Fundo Nacional de Cultura**

**Ação 12PG Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150.000.000 | 0 | 0 | 20.000.000 | 20.000.000 | 30.000.000 | 107.960.000 |

**Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.064.200.656 | 0 | 0 | 78.941.918 | 16.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 44000 Ministério do Meio Ambiente**

**UO 44101 Ministério do Meio Ambiente**

**Ação 101V Implantação de Corredores Ecológicos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66.278.323 | 1.916.101 | 5.976.955 | 13.038.776 | 1.739.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.314.860 | 46.788 | 96.783 | 214.000 | 190.460 | 0 | 0 |

**Ação 7U20 Implementação de Compromissos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.000.000 | 0 | 0 | 12.000.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**UO 44205 Agência Nacional de Águas - ANA**

**Ação 12DS Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.777.346 | 0 | 0 | 2.000.000 | 4.000.000 | 1.955.000 | 0 |

**Órgão 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**UO 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Ação 10M8 Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 143.411.643 | 172.873 | 10.073.930 | 0 | 29.037.275 | 27.529.952 | 0 |

**Ação 152W Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

**UO 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

**Ação 152M Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 51000 Ministério do Esporte**

**UO 51101 Ministério do Esporte**

**Ação 126V Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 248.122.720 | 2.922.029 | 0 | 12.169.871 | 16.623.534 | 36.797.406 | 0 |

**Ação 14TP Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.400.000 | 0 | 0 | 177.739.233 | 1.600.000 | 0 | 0 |

**Ação 14TQ Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.805.769.385 | 0 | 0 | 500.000.000 | 500.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 802.000.000 | 0 | 0 | 349.500.000 | 100.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 352.496.293 | 2.998.474 | 476.628.849 | 1.056.040.623 | 25.000.000 | 32.109.780 | 0 |

**Órgão 52000 Ministério da Defesa**

**UO 52101 Ministério da Defesa**

**Ação 123J Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.852.692.092 | 503.502.936 | 361.587.233 | 444.300.000 | 670.300.000 | 1.028.190.689 | 42.738.061 |

**Ação 13F9 Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.000 | 0 | 0 | 0 | 4.600.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SY Apoio à Realização de Grandes Eventos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 708.917.599 | 0 | 0 | 418.518.296 | 378.400.004 | 0 | 0 |

**Ação 14UN Construção do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.050.000 | 0 | 0 | 1.500.000 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 151D Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.562.000.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 151S Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.455.000.000 | 0 | 0 | 0 | 134.000.000 | 0 | 0 |

**UO 52111 Comando da Aeronáutica**

**Ação 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.028.000.000 | 860.441.918 | 0 | 1.185.000.000 | 959.000.000 | 621.935.538 | 5.689.924.541 |

**Ação 13D8 Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Aeronáutica**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 137.547.000 | 0 | 0 | 24.692.482 | 21.700.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SZ Aquisição de Aeronaves de Transporte Militar e de Reabastecimento em Vôo-Projeto KC-X2**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.152.000.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14T2 Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 909.361.907 | 0 | 0 | 5.000.000 | 4.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14VX Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 163.832.533 | 0 | 34.371.195 | 80.500.000 | 55.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.998.000.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**UO 52121 Comando do Exército**

**Ação 11UB Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160.000.000 | 11.337.237 | 20.006.337 | 40.000.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.600.000.000 | 1.414.898 | 2.417.698 | 90.000.000 | 87.000.000 | 3.595.783 | 1.585.781.596 |

**Ação 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 370.755.000 | 34.443.382 | 27.157.327 | 90.000.000 | 70.000.000 | 23.397.856 | 213.235.448 |

**Ação 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.246.000.000 | 34.000.000 | 30.000.000 | 105.000.000 | 91.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14T4 Aquisição de Blindados Guarani**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.800.000.000 | 0 | 0 | 110.000.000 | 118.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14T5 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.992.000.000 | 0 | 0 | 267.627.477 | 213.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14T6 Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.944.100.000 | 0 | 0 | 129.800.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.785.916.732 | 15.522.388 | 52.380.604 | 120.000.000 | 120.000.000 | 50.539.367 | 3.419.658.416 |

**UO 52131 Comando da Marinha**

**Ação 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.177.000.000 | 1.192.050.210 | 30.290.478 | 1.361.131.978 | 1.590.933.486 | 105.789.500 | 1.042.138.789 |

**Ação 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.913.028.235 | 172.775.979 | 13.800.226 | 223.746.179 | 332.865.754 | 1.417.697.744 | 6.244.038.705 |

**Ação 123I Construção de Submarinos Convencionais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.543.832.439 | 286.787.866 | 348.459.215 | 676.121.843 | 337.200.760 | 1.297.206.097 | 4.243.465.425 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 13DC Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 1.800 toneladas (NPaOc 1800t)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.377.536.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 | 67.925.000 | 2.111.686.000 |

**Ação 13DE Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.342.606 | 0 | 0 | 8.908.688 | 9.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.270.000.000 | 0 | 0 | 316.360.000 | 316.360.000 | 0 | 0 |

**Ação 14T8 Implantação da 2ª Esquadra**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.141.450.000 | 0 | 0 | 5.340.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14TB Construção de Navios Escoltas (NEsc)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.360.000.000 | 0 | 0 | 5.000.000 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XK Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Marinha**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 581.128.533 | 0 | 0 | 0 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.160.000.000 | 23.709.544 | 37.326.677 | 73.445.296 | 23.145.706 | 76.458.244 | 1.681.978.339 |

**Ação 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 195.210.000 | 64.778.698 | 6.401.719 | 0 | 24.602.287 | 20.449.605 | 71.437.022 |

**UO 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**

**Ação 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100.000.000 | 37.740.975 | 9.531.064 | 57.821.469 | 43.000.000 | 0 | 0 |

**UO 52911 Fundo Aeronáutico**

**Ação 14TH Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.535.690.775 | 0 | 0 | 62.790.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**UO 52921 Fundo do Exército**

**Ação 13D9 Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 975.000.000.000 | 378.546 | 6.555.403 | 15.237.761 | 9.700.000 | 6.551.399 | 64.394.526 |

**UO 52931 Fundo Naval**

**Ação 1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.160.000.000 | 0 | 0 | 0 | 12.882.913 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 195.210.000 | 0 | 0 | 0 | 18.117.988 | 0 | 0 |

**Órgão 53000 Ministério da Integração Nacional**

**UO 53101 Ministério da Integração Nacional**

**Ação 10BC Implantação de Projetos de Irrigação**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100.000.000 | 0 | 0 | 57.838.257 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 989.714.646 | 141.684.194 | 102.918.313 | 223.200.000 | 359.988.758 | 100.000 | 235.285.352 |

**Ação 10E9 Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 259.159.960 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.259.586.562 | 0 | 86.578.400 | 145.000.000 | 220.000.000 | 136.963.000 | 0 |

**Ação 10GJ Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 365.671.746 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79.333.333 | 0 | 37.692.831 | 7.939.917 | 43.021.110 | 0 | 0 |

**Ação 10GW Construção da Barragem Castelo, no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 320.650.000 | 0 | 0 | 0 | 55.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 11NF Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.526.000 | 0 | 0 | 100.000 | 2.661.675 | 0 | 0 |

**Ação 124L Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.000.000 | 0 | 1.584.000 | 13.181.841 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 126X Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no Estado de Santa Catarina.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.404.850 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 127A Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85.900.000 | 0 | 60.795.284 | 169.665.603 | 700.000 | 0 | 0 |

**Ação 127D Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110.138.404 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 53000 Ministério da Integração Nacional**

**UO 53101 Ministério da Integração Nacional**

**Ação 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.955.639.807 | 33.828.976 | 114.604.494 | 560.000.000 | 400.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12FP Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80.000.000 | 0 | 4.000.000 | 10.000.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12FR Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80.000.000 | 0 | 27.000.000 | 39.076.492 | 11.723.508 | 0 | 0 |

**Ação 12FZ Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 1.500.000 | 0 | 1.674.707 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 12G2 Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83.134.301 | 0 | 2.071.419 | 8.000.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12G3 Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67.225.203 | 0 | 1.926.484 | 8.000.000 | 3.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12G4 Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100.740.866 | 313.952 | 815.228 | 4.500.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12G6 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000.000 | 0 | 6.813.185 | 30.000.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 980.000.000 | 0 | 121.161.819 | 120.000.000 | 340.000.000 | 147.000.000 | 0 |

**Ação 12QC Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.947.000.000 | 531.755.102 | 478.849.841 | 1.446.300.000 | 1.446.300.000 | 618.000.000 | 0 |

**Ação 140M Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 180.000.000 | 77.539.887 | 12.460.113 | 90.000.000 | 100.000 | 117.450.000 | 0 |

**Ação 140S Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75.000.000 | 0 | 25.520.000 | 34.480.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 140U Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82.952.633 | 0 | 0 | 17.204.707 | 17.204.707 | 17.361.849 | 6.122.179 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14RL Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 465.000.000 | 0 | 0 | 203.693.656 | 376.707.762 | 0 | 0 |

**Ação 14RM Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.904.456 | 0 | 0 | 8.761.782 | 10.142.674 | 0 | 0 |

**Ação 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000.000 | 0 | 0 | 20.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14RQ Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.913.987 | 0 | 0 | 3.165.595 | 2.248.392 | 0 | 0 |

**Ação 14RR Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.953.247 | 0 | 0 | 5.981.299 | 6.471.948 | 0 | 0 |

**Ação 14RS Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.971.719 | 0 | 0 | 7.588.687 | 5.691.516 | 0 | 0 |

**Ação 14RU Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114.431.388 | 0 | 0 | 44.272.555 | 25.329.417 | 0 | 0 |

**Ação 14RV Ampliação da Adutora da Barragem Pau Ferro à Barragem São Jacques no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 703.565 | 0 | 0 | 703.565 | 5.796.435 | 0 | 0 |

**Ação 14RW Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau no Estado de Alagoas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.935.179 | 0 | 0 | 500.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14RY Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190.000.000 | 0 | 0 | 76.000.000 | 25.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14RZ Ampliação da Adutora Redenção no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.416.001 | 0 | 0 | 4.060.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14S0 Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.000.000 | 0 | 0 | 16.000.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14S5 Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75.681.070 | 0 | 0 | 30.272.428 | 15.058.786 | 0 | 0 |

**Ação 14S6 Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.800.000 | 0 | 0 | 6.900.000 | 100.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 53000 Ministério da Integração Nacional**

**UO 53101 Ministério da Integração Nacional**

**Ação 14S7 Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.000.000 | 0 | 0 | 3.100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14S8 Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.487.308 | 0 | 0 | 3.487.308 | 802.692 | 0 | 0 |

**Ação 14S9 Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.382.621 | 0 | 0 | 3.482.621 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SB Implantação da Adutora Tabocas-Poço Fundo no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.567.489 | 0 | 0 | 16.667.489 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SC Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.266.332 | 0 | 0 | 10.671.062 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SD Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59.480.138 | 0 | 0 | 23.792.055 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SE Ampliação do Sistema de Produção de Água de Cabrobó no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.287.437 | 0 | 0 | 287.437 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SF Implantação do Sistema Adutor Águas Belas no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.619.884 | 0 | 0 | 2.800.000 | 12.409.942 | 0 | 0 |

**Ação 14SG Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.000.000 | 0 | 0 | 19.200.000 | 15.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SH Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 312.166.666 | 0 | 0 | 83.250.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SK Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.552.108 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SL Recuperação da Adutora Amaraji no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.420.788 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SN Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Siriji - Etapa II no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.816.726 | 0 | 0 | 35.816.726 | 100.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14SP Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.230.816 | 0 | 0 | 2.230.816 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SR Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades Vizinhas do Eixão das Águas no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.322.109 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14SS Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.100.000 | 0 | 0 | 17.200.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14ST Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76.836.781 | 0 | 0 | 30.734.712 | 24.593.475 | 0 | 0 |

**Ação 14SV Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.994.852 | 0 | 0 | 18.394.852 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UX Ampliação e Modernização do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.000.000 | 0 | 0 | 25.000.000 | 24.561.300 | 0 | 0 |

**Ação 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.000.000 | 0 | 0 | 152.908.375 | 181.857.698 | 0 | 0 |

**Ação 14VJ Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.000.000 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14VK Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.843.445 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14VL Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31.500.000 | 0 | 0 | 18.900.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XU Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.000.000 | 0 | 0 | 0 | 49.955.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XV Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 250.000.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XW Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 335.000.000 | 0 | 0 | 0 | 100.539 | 0 | 0 |

**Ação 151Q Construção da Barragem Lontras no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 352.212.842 | 0 | 0 | 0 | 90.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.307.695.350 | 0 | 0 | 0 | 310.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 152E Construção do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.300.000.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 152F Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 987.520.000 | 0 | 0 | 0 | 191.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 152P Aparelhamento das Entidades de Proteção e Defesa Civil**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 109.500.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.944.297 | 0 | 47.527.500 | 113.969.626 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 1I60 Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 132.036.591 | 0 | 0 | 16.000.000 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1I61 Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102.598.808 | 0 | 0 | 20.000.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1I62 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.636.062 | 0 | 0 | 0 | 4.981.000 | 0 | 0 |

**Ação 1I67 Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.572.246 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 1K44 Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.285.715 | 0 | 880.000 | 7.785.715 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1P91 Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110.000.000 | 0 | 0 | 25.000.000 | 7.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3445 Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54.808.333 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 3770 Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77.621.328 | 0 | 11.043.343 | 7.310.874 | 31.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5246 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.864.935 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 5252 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156.079.750 | 1.500.000 | 0 | 54.000.000 | 8.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.948.710.181 | 150.924.545 | 621.070.402 | 686.288.989 | 696.288.989 | 590.937.000 | 0 |

**Ação 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 130.000.000 | 0 | 3.244.397 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 5E79 Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.000 | 0 | 0 | 8.000.000 | 8.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.100.000.000 | 0 | 60.199.999 | 120.000.000 | 230.000.000 | 125.000.000 | 0 |

**Ação 7M10 Construção da Adutora do Siriji no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.000.000 | 0 | 15.000.000 | 1.800.000 | 13.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 7M16 Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65.000.000 | 0 | 9.999.113 | 7.772.200 | 7.228.687 | 0 | 0 |

**Ação 7M38 Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100.000.000 | 0 | 0 | 24.174.188 | 8.366.950 | 0 | 0 |

**UO 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

**Ação 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.000 | 2.606.838 | 33.162 | 3.000.000 | 6.220.000 | 0 | 0 |

**Ação 10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.129.787.791 | 109.925.277 | 160.848.447 | 180.000.000 | 180.960.000 | 0 | 0 |

**Ação 10RP Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83.029.105 | 846.333 | 73.262 | 8.360.000 | 12.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 338.375.122 | 23.563.972 | 11.037.121 | 22.800.000 | 22.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 482.521.696 | 466.117 | 2.128.151 | 92.428.769 | 55.000.000 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12FT Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.200.000 | 0 | 7.128.000 | 15.200.000 | 28.672.000 | 0 | 0 |

**Ação 12G5 Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 147.982.724 | 36.794.286 | 1.840.705 | 46.304.968 | 11.642.401 | 0 | 0 |

**Ação 12OB Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70.000.000 | 12.324.656 | 6.851.655 | 15.000.000 | 11.550.000 | 9.988.669 | 2.497.167 |

**Ação 12P6 Recuperação de 53,5 km de Estradas Vicinais no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.745.924 | 0 | 0 | 1.004.169 | 500.000 | 0 | 0 |

**Ação 13RU Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçú, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururê, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.000.000 | 0 | 0 | 0 | 12.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 140C Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86.000.000 | 0 | 0 | 4.500.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 141H Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.000.000.000 | 55.060 | 708.700 | 3.000.000 | 15.000.000 | 14.122.690 | 2.960.832.996 |

**Ação 141J Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares nas Bacias do Rio São Francisco e Parnaíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339.476.220 | 0 | 15.799.996 | 28.000.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 141M Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.800.000 | 204.404 | 5.472.064 | 2.485.349 | 2.700.000 | 0 | 0 |

**Ação 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.000.000 | 0 | 0 | 40.000 | 358.352 | 0 | 0 |

**Ação 14RX Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68.000.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.000.000 | 0 | 0 | 15.020.000 | 60.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1622 Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.856.009 | 891.411 | 3.084.978 | 3.730.080 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 1692 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 463.436.655 | 11.112.866 | 13.263.983 | 59.700.000 | 40.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 53000 Ministério da Integração Nacional**

**UO 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

**Ação 5260 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 283.842.465 | 1.581.118 | 19.298.882 | 31.000.000 | 50.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5308 Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 319.942.608 | 16.068.498 | 8.099.502 | 50.000.000 | 40.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 436.021.391 | 25.364.289 | 14.368.954 | 76.830.000 | 30.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5322 Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91.287.264 | 116.407 | 5.879.641 | 3.300.000 | 18.728.000 | 0 | 0 |

**Ação 5330 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.897.723 | 60.901 | 498.439 | 952.280 | 3.471.657 | 0 | 0 |

**Ação 5348 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.429.712 | 463.238 | 745.589 | 2.535.588 | 4.616.390 | 0 | 0 |

**Ação 5354 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88.836.963 | 3.566.207 | 13.085.042 | 10.260.000 | 15.909.720 | 0 | 0 |

**Ação 5368 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37.126.410 | 490.023 | 5.265.032 | 3.420.000 | 8.839.815 | 0 | 0 |

**Ação 5370 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63.749.520 | 0 | 0 | 6.840.000 | 25.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 5372 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.487.070 | 159.275 | 20.714 | 140.000 | 140.000 | 296.136 | 0 |

**Ação 5378 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.286.660 | 30.855 | 5.450.689 | 2.052.000 | 2.838.456 | 0 | 0 |

**Ação 5442 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.897.323 | 1.584.180 | 837.020 | 1.299.600 | 1.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69.300.000 | 26.400.000 | 0 | 12.826.400 | 4.113.600 | 0 | 0 |

**UO 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 214.860.062 | 0 | 33.893.547 | 34.200.000 | 30.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 292.000.000 | 0 | 0 | 20.600.000 | 60.600.000 | 0 | 0 |

**Ação 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 666.667 | 0 | 0 | 100.000 | 2.830.000 | 0 | 0 |

**Ação 11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 294.400.000 | 16.647 | 64.286.943 | 34.200.000 | 24.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 12FS Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 180.000.000 | 0 | 0 | 7.600.000 | 6.200.000 | 0 | 0 |

**Ação 12FV Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.800.000 | 0 | 0 | 3.650.000 | 3.650.000 | 0 | 0 |

**Ação 12OB Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70.000.000 | 731.333 | 7.993.766 | 18.528.000 | 6.000.000 | 4.487.663 | 1.121.916 |

**Ação 140X Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.530.051 | 54.278 | 5.132.097 | 50.000 | 2.000.000 | 6.276.414 | 0 |

**Ação 142D Estruturação e Consolidação de Comissões Gestoras, Associações de Usuários de Água, em Reservatórios Federais na Região Semiárida**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.000.000 | 0 | 70.000 | 150.000 | 150.000 | 550.000 | 0 |

**Ação 14LA Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42.000.000 | 62.780 | 217.791 | 25.000.000 | 16.719.429 | 0 | 0 |

**Ação 1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.717.500 | 449.763 | 846.669 | 2.000.000 | 3.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 1M51 Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.598.000 | 226.391 | 972.024 | 1.732.975 | 2.385.807 | 1.500.000 | 0 |

**Ação 1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 557.839.551 | 1.807.076 | 30.701.556 | 62.000.000 | 63.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 1O12 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 233.271.737 | 882.491 | 23.793.149 | 20.022.192 | 15.198.921 | 0 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 1O17 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 186.026.264 | 15.715.799 | 13.717.150 | 26.781.161 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 1O21 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 309.661.701 | 0 | 21.300.000 | 25.600.000 | 20.448.268 | 0 | 0 |

**Ação 1O25 Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.100.653 | 0 | 4.317.027 | 9.950.000 | 4.540.000 | 0 | 0 |

**Ação 1O28 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 271.291.128 | 20.283.825 | 6.827.720 | 19.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 179.262.250 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 200.000 | 0 |

**Ação 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 207.494.149 | 0 | 0 | 0 | 20.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5464 Implantação de estações de piscicultura e centros integrados de recursos pesqueiros e aquicultura**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.606.874 | 187.429 | 367.712 | 720.000 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5934 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha - No Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.377.477 | 0 | 0 | 5.472.000 | 200.000 | 0 | 0 |

**Ação 5980 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.000.000 | 0 | 0 | 3.420.000 | 3.800.000 | 0 | 0 |

**Ação 5984 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73.589.380 | 0 | 1.000.000 | 9.000.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7014 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.378.196 | 0 | 0 | 3.069.000 | 200.000 | 0 | 0 |

**Ação 7I31 Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135.818.882 | 3.634.980 | 11.838.879 | 5.176.729 | 100.000 | 0 | 0 |

**Órgão 54000 Ministério do Turismo**

**UO 54101 Ministério do Turismo**

**Ação 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158.904.026 | 9.908.720 | 651.503.987 | 2.712.673.555 | 131.800.000 | 42.435.825 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 54000 Ministério do Turismo**

**UO 54101 Ministério do Turismo**

**Ação 14TJ Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 600.000.000 | 0 | 0 | 146.916.679 | 146.916.679 | 0 | 0 |

**Ação 152V Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Órgão 56000 Ministério das Cidades**

**UO 56101 Ministério das Cidades**

**Ação 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.326.947.695 | 116.565.195 | 653.451.246 | 714.000.000 | 613.515.000 | 1.469.383.166 | 807.599.543 |

**Ação 10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.385.316.056 | 149.847.343 | 250.696.198 | 427.491.263 | 73.791.514 | 407.068.285 | 0 |

**Ação 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.285.955.442 | 151.517.317 | 366.455.141 | 598.717.573 | 605.157.471 | 699.939.542 | 0 |

**Ação 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.825.644.105 | 276.353.614 | 791.771.763 | 986.201.173 | 1.528.851.198 | 1.510.896.401 | 0 |

**Ação 10SR Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188.100.000 | 0 | 1.000.000 | 1.650.000 | 500.000 | 39.966.423 | 0 |

**Ação 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.051.044.456 | 1.976.237 | 15.535.144 | 1.168.221.597 | 2.500.000.000 | 2.000.040.000 | 0 |

**Ação 10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 516.356.290 | 0 | 3.511.320 | 7.500.000 | 400.000 | 129.184.793 | 0 |

**Ação 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.609.963 | 0 | 0 | 62.828.000 | 15.328.154 | 11.499.634 | 3.866.118 |

**Ação 116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 973.515.334 | 104.424 | 789.889 | 260.500.000 | 100.000 | 250.224.744 | 0 |

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 12MH Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 926.204.726 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 243.507.370 | 0 |

**Ação 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.369.419.448 | 7.778.816 | 1.101.588.702 | 3.714.279.830 | 42.269.357 | 5.050.002 | 0 |

**Ação 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.089.482.898 | 154.160.920 | 401.134.541 | 555.352.395 | 1.114.407.558 | 1.948.946.374 | 0 |

**Ação 1P95 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 381.528.938 | 8.649.041 | 84.434.846 | 94.767.096 | 23.443.457 | 79.358.727 | 0 |

**UO 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**

**Ação 14TS Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.069.909 | 0 | 0 | 3.000.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.123.000 | 0 | 0 | 1.550.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**UO 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**

**Ação 10SX Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 917.767.000 | 0 | 38.619.358 | 35.900.931 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 10SY Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.180.645.800 | 16.926.832 | 69.148.802 | 7.121.069 | 150.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 123N Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.200.000 | 0 | 0 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 14TS Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69.779.331 | 0 | 0 | 981.000 | 5.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 852.576.010 | 0 | 0 | 6.050.000 | 15.050.000 | 0 | 0 |

**Ação 152S Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99.500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 152T Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.400.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 152U Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81.700.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 5176 Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 874.828.771 | 0 | 213.290.000 | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 |

**Ação 5754 Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.225.868.000 | 9.123.991 | 49.538.304 | 72.000.000 | 59.762.700 | 0 | 0 |

**UO 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**

**Ação 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.063.534.600 | 124.184.327 | 386.700.842 | 288.800.000 | 141.050.000 | 383.000.000 | 0 |

**Ação 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.261.751.519 | 8.973.916 | 39.519.283 | 141.329.000 | 227.775.000 | 166.800.000 | 0 |

**Órgão 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura**

**UO 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura**

**Ação 14TI Implantação de Terminais Pesqueiros (TPP)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 309.507.011 | 0 | 0 | 15.406.664 | 15.674.602 | 0 | 0 |

**Órgão 59000 Conselho Nacional do Ministério Público**

**UO 59101 Conselho Nacional do Ministério Público**

**Ação 12Q7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120.000.000 | 44.404 | 461.596 | 5.000.000 | 2.000.000 | 12.250.143 | 26.198.443 |

**Órgão 62000 Secretaria de Aviação Civil**

**UO 62901 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

**Ação 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.398.325.000 | 0 | 0 | 496.000.827 | 553.807.802 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 14UC Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 473.750.696 | 0 | 0 | 151.019.101 | 135.323.509 | 0 | 0 |

**Órgão 63000 Advocacia-Geral da União**

**UO 63101 Advocacia-Geral da União**

**Ação 10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 138.844.639 | 0 | 14.522.569 | 2.188.000 | 11.100.000 | 22.917.431 | 0 |

**Órgão 64000 Secretaria de Direitos Humanos**

**UO 64101 Secretaria de Direitos Humanos**

**Ação 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 191.700.000 | 0 | 0 | 98.054.347 | 59.875.400 | 0 | 0 |

**Órgão 65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres**

**UO 65101 Secretaria de Políticas para as Mulheres**

**Ação 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145.040.002 | 0 | 0 | 0 | 28.100.002 | 0 | 0 |

**Órgão 66000 Controladoria-Geral da União**

**UO 66101 Controladoria-Geral da União**

**Ação 110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.000.000 | 1.497.604 | 939.805 | 2.250.000 | 2.137.500 | 2.567.623 | 2.683.167 |

**Ação 14UP Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.531.780 | 0 | 0 | 1.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.325.613 | 0 | 0 | 560.000 | 200.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UR Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 873.335 | 0 | 0 | 800.000 | 800.000 | 0 | 0 |

**Ação 14US Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.500.000 | 0 | 0 | 140.000 | 140.000 | 0 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Órgão 66000 Controladoria-Geral da União**

**UO 66101 Controladoria-Geral da União**

**Ação 14UT Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.818.436 | 0 | 0 | 1.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UU Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.500.000 | 0 | 0 | 200.000 | 560.000 | 0 | 0 |

**Órgão 68000 Secretaria de Portos**

**UO 68101 Secretaria de Portos**

**Ação 10NP Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 7.000.000 | 275.000.000 |

**Ação 11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 0 | 0 | 4.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 122A Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 198.000.000 | 0 | 0 | 20.156.194 | 100.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.000.000 | 158.858 | 2.739.425 | 4.600.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 122H Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 384.000.000 | 0 | 0 | 99.500.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 122I Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108.800.000 | 1.975.191 | 66.184.809 | 17.400.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 122K Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55.000.000 | 0 | 7.250.000 | 41.515.000 | 13.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 122L Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 230.000.000 | 0 | 0 | 29.374.584 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 122O Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164.000.000 | 0 | 0 | 43.250.000 | 81.294.000 | 0 | 0 |

**Ação 122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114.000.000 | 4.547.221 | 13.702.779 | 12.000.000 | 22.500.000 | 0 | 0 |

PLDO-2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2014
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 122Z Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80.000.000 | 13.000.000 | 8.040.000 | 4.010.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 128N Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80.000.000 | 0 | 0 | 52.952.500 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12DG Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50.000.000 | 0 | 10.000.000 | 6.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12I0 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.300.000 | 0 | 0 | 4.770.000 | 4.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12IV Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135.000.000 | 0 | 1.950.000 | 19.000.000 | 51.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72.000.000 | 0 | 500.000 | 13.000.000 | 30.500.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KQ Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.350.000 | 2.500.000 | 2.000.000 | 10.200.000 | 5.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KR Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.300.000 | 0 | 0 | 4.500.000 | 2.300.000 | 0 | 0 |

**Ação 12KS Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118.000.000 | 12.700.000 | 0 | 3.000.000 | 8.700.000 | 0 | 0 |

**Ação 12Y0 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.000.000 | 0 | 0 | 6.250.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 131L Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luís Correia (PI)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 138S Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300.000.000 | 0 | 0 | 19.000.000 | 10.000.000 | 50.000.000 | 0 |

**Ação 138Y Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.000.000 | 0 | 0 | 500.000 | 1.500.000 | 500.000 | 0 |

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016;

## Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

**Ação 13LF Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89.400.000 | 0 | 0 | 20.000.000 | 9.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 105.000.000 | 0 | 0 | 400.000 | 10.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14UD Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ).**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XM Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Paranaguá (PR)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 14XR Ampliação do Porto de Santa Vitória do Palmar - RS**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 150L Construção de Novo Terminal de Cargas no Porto de Porto Velho - RO**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.500.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 151H Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.000.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 151N Adequação de Portos Fluviais e Lacustres**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.000.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7L25 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119.000.000 | 0 | 0 | 35.150.000 | 60.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7L86 Implantação do Porto de Luís Correia (PI)**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 298.240.808 | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 |

**Ação 7U41 Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 225.400.000 | 0 | 0 | 5.400.000 | 2.940.000 | 0 | 0 |

**Órgão 69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa**

**UO 69101 Secretaria da Micro e Pequena Empresa**

**Ação 147K Implantação de Centros de Prestação de Serviços aos Empreendedores**

| Custo Total Previsto | Execução 2012 | Inscr. RP Não Proc. 2012 | Programado 2013 | Orçado 2014 | Projeção 2015 | Projeção 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60.000.000 | 0 | 0 | 28.600.000 | 6.669.200 | 0 | 0 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

PLDO-2014, inciso XXXIII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2014:
XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Econômica/ASSEC

**NOTA TÉCNICA Nº /2013 ï ASSEC**

**Processo:**
**Assunto:** Atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias ï PLDO 2014
**Interessado:** Congresso Nacional
**Data:** 05 de setembro de 2013

---

1. Trata a presente Nota da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, elaborado quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - PLDO 2014 ao Congresso Nacional em 15/04/2013, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do anexo II do próprio PLDO 2014.

2. O Anexo de Riscos Fiscais classifica os riscos em duas categorias: os riscos fiscais orçamentários e os relativos à dívida pública que se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3. Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.

4. Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das despesas e receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2014 ï PLOA 2014, consoante o estabelecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, são:

## PARÂMETROS MACROENÔMICOS ï PLDO 2014 E PLOA 2014

| | PIB | | | Mercado de Trabalho | | | Taxa Selic % a. a | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | Var. % Real | Deflator % | Var. % Massa Salarial Real | Var. % da PEA | Valor do Salário Mínimo | Média | **dez** |
| PLDO 2014 | 5.398,712 | 4,5 | 5,97 | 6,80 | 1,60 | 719,48 | 7,28 | 7,25 |
| PLOA 2014 | 5.242,913 | 4,0 | 5,62 | 4,65 | 1,45 | 722,90 | 9,29 | 9,25 |

| | Inflação ï IGP ï DI | | Inflação ï IPCA | | Câmbio | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Var. % Média | Var. % Acumulada | Var. % Média | Var. % Acumulada | Var. % Média | R$/US$ - Média ano |
| PLDO 2014 | 5,92 | 5,00 | 4,91 | 4,50 | 1,88 | 2,04 |
| PLOA 2014 | 5,83 | 5,50 | 5,26 | 5,00 | 4,36 | 2,19 |

5. Da análise dos parâmetros macroeconômicos para 2014, ressalte-se a queda da previsão de crescimento real do PIB de 4,5% para 4,0% e o crescimento das taxas acumuladas de inflação. No entanto, no acumulado do ano, o IPCA de 5,0% se mantêm dentro da meta, entre 2,5% e 6,5%. Quanto à taxa Selic, a previsão para o fim de 2014 aumentou 2 pontos percentuais entre o PLDO 2014 e o PLOA 2014. Esta alteração considerou o movimento de elevação da taxa básica de juros conduzido pelo Banco Central no período compreendido entre os dois projetos de lei, estimando, no PLOA 2014, que a taxa Selic permanecerá praticamente estável durante todo ano de 2014, no patamar de 9,25%.

6. De acordo com a Receita Federal do Brasil, RFB, a sensibilidade das receitas administradas aos parâmetros pouco alterou em relação ao PLDO 2014. O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros ao total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB tomando-se como base os parâmetros do PLOA 2014 estimados pela Secretaria de Política Econômica ï SPE, do Ministério da Fazenda.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros

| **PARÂMETRO** | **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB** | |
|---|---|---|
| | **EXCETO PREVIDENCIÁRIA** | **PREVIDENCIÁRIA** |
| PIB | 0,58% | 0,11% |
| Inflação (IER) | 0,55% | 0,11% |
| Câmbio | 0,09% | - |
| Massa Salarial | 0,07% | 0,80% |
| Juros (OVER) | 0,04% | - |

7. Com relação aos resultados fiscais, quando comparamos as estimativas do PLDO 2014 e do PLOA 2014, verifica-se uma redução da estimativa de resultado primário de 3,1% do PIB para 2,1% do PIB, próximo da estimativa de 2013. Apesar dessa redução, o resultado é suficiente para manter a trajetória de queda da dívida líquida e do déficit nominal que, de acordo com as projeções do Banco Central alcançariam, respectivamente, 31,0% do PIB e -1,2% do PIB em 2016.

**Projeção dos Principais Resultados Fiscais**
**Em proporção do PIB**

| | PLDO 2014 | PLOA 2014 |
|---|---|---|
| Superávit Primário do Setor Público | 3,1 | 2,1 |
| Dívida Líquida do Setor Público | 30,9 | 33,9 |
| Resultado Nominal do Setor Público | -0,7 | -2,4 |

8. O salário mínimo exerce impacto sobre as despesas de pagamento de benefícios previdenciários, abono-salarial, seguro-desemprego, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social ï LOAS e Renda Mensal Vitalícia - RMV. Cabe lembrar que a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, estabelece a regra para o aumento do salário mínimo de 2012 a 2015 como sendo igual a variação do INPC do ano anterior ao reajuste mais a variação do PIB real de dois anos antes. Sendo assim, a nova projeção do PLOA 2014 para o INPC resultou em revisão da estimativa de reajuste do salário mínimo, que passou de R$ 719,48 para R$ 722,90 em 2014. Entretanto, seu valor só será definido no final do ano pelo Decreto que regulamenta a lei.

9. De acordo com revisão das informações contidas no Anexo de Riscos Fiscais procedida pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, a estimativa do total das dívidas em reconhecimento manteve-se constante em relação à posição do PLDO 2014, conforme detalhado a seguir:

***Dívidas em Processo de Reconhecimento ï Estimativas dos Estoques***
Posição 31/12/2012

| Origem | Montantes | |
|---|---|---|
| | Em R$ milhões | Em % |
| ***Liquidação/Extinção*** | ***9.060,66*** | ***8,41*** |
| ***Dívida Direta*** | ***7.231,22*** | ***6,71*** |
| Diversos | 3.243,66 | 3,01 |
| VAF3 | 1.177,11 | 1,09 |
| Criação de Estados | 2.810,44 | 2,61 |
| ***Subsídios Concedidos*** | ***91.447,89*** | ***84,88*** |
| Novação FCVS ï VAFs 1 e 2 | 86.208,98 | 80,02 |
| VAF4 | 5.238,91 | 4,86 |
| **Total** | **107.739,77** | **100,00%** |

**Fonte:** STN/COFIS e Caixa Econômica Federal.

10. As perspectivas de emissões decorrentes dessas dívidas apresentam alterações nos anos de 2013 e 2014 em relação ao PLDO 2014:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R$ milhões, posição de 31/5/2013

| Origem da dívida | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| 1 ï Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública | 3.000 | 2.763 | 1.900 | 1.900 |
| 2 ï Dívidas Diretas da União | 2.200 | 1.612 | 1.700 | 1.700 |
| 3 ï Fundo de Compensação de Variações Salariais ï FCVS | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 |
| **Totais** | 17.700 | 16.875 | 16.100 | 16.100 |

**Fonte:** STN/COFIS

11. Não houve alterações quanto às garantias e contragarantias prestadas pela STN. De acordo com a Secretaria, no ano de 2012 foram concedidas garantias externas num total de US$ 11,3 bilhões. Quanto aos grupos de garantias e contragarantias internas, foram concedidas R$ 26,4 bilhões para cada grupo.

12. Ressalte-se que, em 2012, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos sete anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no País, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contragarantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

13. No que se refere às ações tributárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ï PGFN verificou apenas a necessidade de se excluir os seguintes itens:
**Tema:** IRPJ E CSLL. CSLL na base de cálculo desses tributos.

**Objeto**: Inclusão do valor equivalente à CSLL na base de cálculo da CSLL e do IRPJ

**Fase**: julgamento encerrado favoravelmente ao fisco.
**Estimativa de Impacto**: consoante estimativa preliminar da RFB de fevereiro de 2012, o impacto anual respectivo equivale, aproximadamente, a R$ 14,8 bilhões.

**Tema**: PIS e COFINS. ICMS na base de cálculo desses tributos, nas operações de importação.
**Objeto**: Exclusão da Base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as importações, dos valores de ICMS e das próprias contribuições (art. 7º, I, da Lei nº 10.865/2004). Alega-se que a lei desbordou dos limites constitucionais e agregou à base de cálculo grandezas que não estariam preconizadas no texto constitucional, levando em conta que somente o valor aduaneiro poderia servir de base de cálculo para as contribuições do PIS/COFINS na importação.
**Fase**: encerrado desfavorável ao fisco.
**Estimativa de Impacto**: os valores estimados relativamente à exclusão das exações das bases de cálculo em tela significariam - no período de 2006 a 2010 - o montante de R$ 33,8 bilhões.

**Tema**: IRPJ. Tributação dos lucros das empresas controladas e coligadas no exterior.
**Objeto**: Constitucionalidade do artigo 74, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que passou a tributar, pelo método de equivalência patrimonial, a empresa investidora brasileira, relativamente aos lucros auferidos por suas respectivas controladas e coligadas no exterior.
**Fase**: julgamento encerrado, parcialmente favorável ao fisco.
**Estimativa de Impacto:** Consoante informações da Receita Federal do Brasil até final de 2010 havia valores lançados a título da exação em tela, à ordem de R$ 36,6 bilhões.

14. Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União, em trâmite junto ao Superior Tribunal de Justiça -STJ, apenas acrescentou-se a seguinte ação judicial junto às informações do PLDO 2014.

**Tema:** Crédito-prêmio de IPI. Ressarcimento das diferenças da base de cálculo.
**Partes interessadas:** União e Dover Indústria e Comércio S/A.
**Objeto**: Julgar-se-à, em agravo em recurso especial, se há excesso na execução proposta pela empresa em face da União na qual liquida o crédito-prêmio de IPI.
**Instância atual:** Segunda Turma do STJ.
**Estimativa de impacto:** Em torno de R$ 1,5 bilhão.

15. Com relação à Dívida Ativa da União, a PGFN informou que não há alteração do conteúdo exposto no PLDO 2014.

16. Segundo o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais ï DEST, as Empresas Estatais apresentaram um aumento nos valores estimados de suas demandas judiciais, da ordem de R$ 1,0 bilhão. A CBTU e a VALEC aumentaram suas projeções em R$ 1,1 bilhão e R$ 0,3 bilhão, respectivamente, em função da reclassificação dos riscos. A principal redução ocorreu nas estimativas das CONAB, que reduziu suas projeções em R$ 0,6 bilhão.

17. A Procuradoria-Geral da União ï PGU informou apenas duas alterações em relação às informações que constam no anexo do PLDO 2014. Foram alteradas as estimativas de impacto das seguintes ações:

**Tema:** Sistema Único de Saúde ï julho de 1994 a agosto de 1999.
**Réu/órgão interessado:** União.
**Tipo de risco:** Econômico e Social.
**Natureza da ação:**
**Objeto:** Diferenças relativas aos pagamentos feitos pelo Sistema único de Saúde ï SUS a menor. No período de julho de 1994 a agosto de 1999.
**Instância atual:** Diversos processos em situações diferentes.
**Estimativa de impacto (em R$ bilhões):** R$ 5,3 bilhões.

**Tema:** Saúde
**Réu/órgão interessado:** União.
**Tipo de risco:** econômico, social, ambiental, político, administrativo e jurídico.
**Natureza da ação**:
**Objeto:** Fornecimento de Medicamento e tratamento de saúde.
**Instância atual:** Diversos processos em situações diferentes.
**Estimativa de impacto (em R$):** aproximadamente R$ 2,1 bilhões.

18. Em relação às demandas judiciais contra autarquias e fundações, a Procuradoria-Geral Federal relata alteração na estimativa de impacto da seguinte ação:

**Tema**: Cobrança de Serviços da SUFRAMA
**Natureza da ação**: Direito Tributário.
**Parte:** SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

**Objeto**: Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria a verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo ï TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei n.º 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.
**Instância atual**: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.
**Estimativa de impacto**: R$ 3,1 bilhões.

19. Em relação às ações judiciais contra o Banco Central, a autarquia informou que o valor a título de provisão para ações judiciais passou de R$ 3,77 bilhões em 31/12/2012 para R$ 3,80 bilhões em 30/06/2013. As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e, portanto, não foram provisionadas. Em 31/12/2012 havia 861 ações nessa situação, totalizando R$ 73,16 bilhões. Em 30/06/2013 esse quantitativo foi reduzido para 841 ações, totalizando R$ 63,90 bilhões.

20. O montante classificado como passivo contingente de responsabilidade do Proagro passou de R$ 93,7 milhões em 31/12/2012 para R$ 98,6 milhões em 30/06/2013.

21. Quanto aos ativos contingentes referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o Banco Central informou os valores atualizados em 30/06/2013 no quadro demonstrativo a seguir:

Em R$ mil

| | Custo Amortizado | Ajuste a Valor Justo | Contabilidade |
|---|---|---|---|
| Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial | 29.094.214 | (12.379.020) | 16.715.194 |
| Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial | 10.514.943 | (3.961.916) | 6.553.027 |
| Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial | 472.757 | (184.016) | 288.741 |
| Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial | 2.246.687 | (874.501) | 1.372.186 |
| **Total dos créditos com as instituições em liquidação** | **42.328.601** | **(17.399.453)** | **24.929.148** |

22. Portanto, a partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas na presente Nota e das considerações acima enunciadas, entendemos que as alterações não configuram a criação, ampliação ou agravamento da exposição à vulnerabilidade das contas públicas de forma diversa da relatada no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2014.

23. Face ao exposto, submetemos a presente Nota à consideração superior.

CRISTIANO ORDONES PORTUGAL
Assessor

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento Federal.

**ESTHER DWECK**
Chefe da Assessoria Econômica/MP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

# VOLUME V

inciso XXIV – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2013

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 01000 Câmara dos Deputados

### 01101 Câmara dos Deputados

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0397 Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição
Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

#### 0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

0416 Ressarcimento das Contribuições aos Pensionistas do Extinto IPC

Descrição
Restituição de valores recolhidos por parlamentares e servidores ao extinto IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas visando restituir aos beneficiários do extinto IPC as contribuições a este recolhidas. A restituição deve levar em conta a atualização monetária dos valores, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10AT Ampliação do Edifício Anexo IV

Descrição
Construção do Bloco B do edifício Anexo IV, com área para gabinetes, apoio administrativo e legislativo, bem como subsolos de garagem.

10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA

Descrição
Construção de edifício de 4 andares, em terreno localizado no SIA, com opção pelo uso de materiais construtivos sustentáveis, que abrigará ampla área para armazenagem de materiais, ala destinada a escritórios e apoio administrativo, e 2 pavimentos de garagem, um destinado a estacionamento e outro para armazenagem.

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição
Construção do Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional, destinado a abrigar o Centro de Tecnologia, unidades dos Departamentos de Polícia, Médico, Técnico e demais órgãos da Casa, em sistema construtivo modular, com aproximadamente 16.000 m².

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição
Reforma de 432 imóveis funcionais destinados à moradia de parlamentares.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição
Desempenho das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia; no exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; no cumprimento das demais disposições constitucionais, bem como provimento dos recursos necessários à manutenção e funcionamento do órgão tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário,financeiro e controle interno.

7710 Construção do Anexo V

Descrição
Construção do Edifício Anexo V na área H da Praça dos Três Poderes, destinado a abrigar órgãos da estrutura organizacional da Câmara dos Deputados e subsolos de garagem, com aproximadamente 36.000,00 m².

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição
Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

## 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

007F Contribuição ao Parlamento Latino-Americano

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aporte financeiro ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, a fim de que possa cumprir sua programação anual, referentemente à representação de parlamentares brasileiros nos eventos programados.
Tem por objetivo promover, harmonizar e canalizar ações com vistas à integração latino-americana, atuar como fórum de debates e de troca de experiências sobre a atividade parlamentar, divulgar a legislação e realizar estudos de compatibilidade dos países membros.

007G Contribuição à União Interparlamentar

Descrição
Apoio financeiro ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a fim de que possa cumprir sua programação anual, permitindo, assim, que parlamentares brasileiros possam se interagir com outros povos.
Tem por objetivo promover relações interparlamentares, visando ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento das instituições democráticas, bem como fomentar iniciativas que busquem a paz e a cooperação entre os povos.

00D2 Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento

Descrição
Pagamento de anuidades devidas à Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentos - ASGP, visando promover relações interparlamentares, buscar o aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições, fomentar iniciativas e compartilhar experiências nas atividades parlamentares, promover estratégias de cooperação-técnica junto à associação de secretários-gerais de parlamentos - ASGPLP, órgão consultivo vinculado à união parlamentar.

## 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

### 0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição
Desempenho das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia; no exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; no cumprimento das demais disposições constitucionais, bem como provimento dos recursos necessários à manutenção e funcionamento do órgão tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário,financeiro e controle interno.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 02000 Senado Federal

### 02101 Senado Federal

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

**0397** Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição
Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

#### 0551 Atuação Legislativa do Senado Federal

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**1I29** Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)

Descrição
Apoio ao processo de modernização do legislativo brasileiro por meio da implementação de projetos no âmbito do Programa Interlegis - Rumo ao e-legislativo, os quais serão aprovados e monitorados pelo Escritório de Projetos do Interlegis, e cujo objetivo é fomentar a modernização das casas legislativas estaduais e municipais.
As Câmaras Municipais e Assembléias Estaduais deverão solicitar apoio do Escritório de Projetos do Interlegis, para a confecção do projeto e elaboração do instrumento de cooperação específico que estabelecerá as responsabilidades. Os órgãos do Legislativo Federal, para o desenvolvimento de ações específicas dentro de suas especialidades, deverão apresentar projetos com detalhamento de prazos, metas, e serão qualificados como co-responsáveis pela execução dessas ações, que serão monitoradas pelo Escritório de Projetos do Interlegis ou pela área específica que detenha a competência sobre a execução da ação.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição
Desempenho das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia; no exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; no cumprimento das demais disposições constitucionais, bem como provimento dos recursos necessários à manutenção e funcionamento do órgão tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário,financeiro e controle interno.

## 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

## 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

007F Contribuição ao Parlamento Latino-Americano

Descrição
Aporte financeiro ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, a fim de que possa cumprir sua programação anual, referentemente à representação de parlamentares brasileiros nos eventos programados.
Tem por objetivo promover, harmonizar e canalizar ações com vistas à integração latino-americana, atuar como fórum de debates e de troca de experiências sobre a atividade parlamentar, divulgar a legislação e realizar estudos de compatibilidade dos países membros.

007G Contribuição à União Interparlamentar

Descrição
Apoio financeiro ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a fim de que possa cumprir sua programação anual, permitindo, assim, que parlamentares brasileiros possam se interagir com outros povos.
Tem por objetivo promover relações interparlamentares, visando ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento das instituições democráticas, bem como fomentar iniciativas que busquem a paz e a cooperação entre os povos.

00D2 Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento

Descrição
Pagamento de anuidades devidas à Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentos - ASGP, visando promover relações interparlamentares, buscar o aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições, fomentar iniciativas e compartilhar experiências nas atividades parlamentares, promover estratégias de cooperação-técnica junto à associação de secretários-gerais de parlamentos - ASGPLP, órgão consultivo vinculado à união parlamentar.

00NW Contribuição ao Grupo Internacional de Usuários de Pontos de Função - IFPUG

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Contribuição anual ao IFPUG - International Function Point Users Group, para filiação da Secretaria Especial de Informática (Prodasen) do Senado Federal a essa entidade, com o objetivo de ter acesso à versão mais atual do manual CPM (Counting Practices Manual), Manual de Práticas de Contagem, necessário para a realização de medições em Pontos de Função de softwares desenvolvidos ou adquiridos pelo Prodasen. Valor da contribuição é equivalente a US$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco dólares americanos).

00NX Contribuição à Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias - IFLA

Descrição
Contribuição à Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecária - IFLA para permitir a filiação da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho (Biblioteca do Senado Federal) a essa entidade internacional, que possui entre seus principais objetivos promover padrões de intercâmbios de informações entre as bibliotecas e possibilitar a troca de experiências entre as instituições filiadas.

0166 Contribuição à Associação Interparlamentar de Turismo

Descrição
Aporte financeiro para pagamento de anuidade à entidade especificada a fim de que possa cumprir sua programação anual, favorecendo as atividades de intercâmbio legislativo, parlamentar e político do Senado Federal com instituições parlamentares, legislativas e políticas de outros países, bem como as instituições democráticas, a paz, a integração e a cooperação entre os povos.

0E58 Contribuição ao Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA

Descrição
Pagamento de anuidade referente à participação brasileira no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, visando permitir a participação Brasileira no referido fórum.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 03000 Tribunal de Contas da União

### 03101 Tribunal de Contas da União

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0550 Controle Externo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10ZX Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX/AC

Descrição
Construção de edifício da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre, em terreno próprio, com área de aproximadamente 1.270 m², para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação.

110B Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - SECEX/RO

Descrição
Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, em terreno próprio, com área de aproximadamente 1.160 m², para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação

12QD Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle

Descrição
Construção de prédio, nominado Escola Superior de Controle, com aproximadamente 26.000 metros quadrados de área, que abrigará os eventos de capacitação em nível de graduação e pós-graduação oferecidas pelo ISC e acolherá unidades diversas do TCU em função do espaço exíguo nos demais edifícios.

12QF Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - SECEX/AL

Descrição
Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas, em terreno próprio, com área de aproximadamente 1550 m², para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação.

12QK Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - SECEX/MT

Descrição
Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, em terreno próprio, com área de aproximadamente 1500 m², para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação.

13MD Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União

Descrição
Reforma do Edifício-Sede, que foi inaugurado em 1975, com área total de 23.987 m2, para adequar as instalações às normas de segurança e proporcionar conforto e condições ideais de higiene às autoridades, servidores, terceirizados e clientela. A ação envolve a confecção de projetos e a obra de reforma propriamente dita, com a substituição total dos sistemas: ar condicionado; instalações elétricas, em conformidade com as normas atuais, em especial a NBR5410 de 2004; cabeamento estruturado; e sistema hidráulico de combate a incêndio. A reforma abrange o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos necessários, conforme especificações dos projetos. Nesse contexto inclui-se a reforma do restaurante do TCU como área contígua, principalmente da cozinha.

14ZE Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais

Descrição
Aquisição de imóvel pronto para abrigar a Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais na região centro-sul da cidade de Belo Horizonte, com área aproximada de 1.500 m², com vistas ao atendimento do público alvo, em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do seviço público.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição
Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93; e pagamento de despesas de natureza administrativa para funcionamento do TCU, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

5455 Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União

Descrição
Propicia condições para que o Tribunal atue de forma a conferir maior racionalidade, efetividade e constância às suas ações de controle, bem como contribui para o cumprimento de sua missão institucional - de assegurar a boa e regular gestão dos recursos públicos federais, em benefício da sociedade - por meio da contratação de consultorias especializadas, capacitação dos servidores do TCU, aquisição de equipamentos e material de apoio destinados ao aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e controle; qualidade e gestão; valorização do servidor e maior interação com o Congresso Nacional e a sociedade brasileira.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 0536 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais<br><br>Descrição<br>Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais. |
| 0C04 | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações<br><br>Descrição<br>Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais |
| 0052 | Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa<br><br>Descrição<br>Pagamento de anuidade à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP, para garantir a presença do Tribunal de Contas da União na entidade, por razões de ordem política, econômica, cultural, científica e tecnológica. |
| 0407 | Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI<br><br>Descrição<br>Pagamento de anuidade à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI, para permitir a presença do Tribunal de Contas da União na entidade, por razões de ordem política, econômica, cultural, científica e tecnológica. |
| 0408 | Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS<br><br>Descrição<br>Pagamento de anuidade à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS, para permitir a presença do Tribunal de Contas da União na entidade, por razões de ordem política, econômica, cultural, científica e tecnológica. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 10000 Supremo Tribunal Federal

### 10101 Supremo Tribunal Federal

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0565 Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12QL Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal

Descrição
Serviços de engenharia pra ampliação da garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal visando dotar todos os servidores do Supremo Tribunal Federal de vaga na garagem.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88. Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manuteção e funcionamento do órgão.
Desenvolver o processo jurisdicional atribuido pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal de forma a atender demanda da sociedade. Dar cumprimento as demais disposições legais atribuidas ao órgão, bem como prover o órgão dos recursos necesários à sua manutenção e funcionamento.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 11000 Superior Tribunal de Justiça

### 11101 Superior Tribunal de Justiça

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0568 Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II

Descrição
Edificação de 4.332,57 m², a ser realizada em terreno de 3.000m², será dotada de amplos beirais, composta de três pavimentos, todos interligados por escada e elevador de carga, sendo um pavimento no nível subsolo, destinado à garagem para a guarda de veículos oficiais; um pavimento no nível térreo, destinado aos depósitos de almoxarifado e de patrimônio, com áreas específicas e independentes para a carga (dotada de deck com desnível) e descarga de bens de consumo e/ou patrimoniais e, por último; um pavimento no nível superior, ocupando cerca de 13% da área do pavimento térreo, destinado ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos da equipe responsável por aquela unidade. Ressalte-se que o pavimento térreo possuirá pé-direito duplo, e apenas nas áreas de depósito, para onde, aliás, estarão voltadas janelas internas de salas do pavimento superior. Sanitários coletivos e para portadores de deficiência física ocorrerão tanto no pavimento térreo como no superior, sendo que neste último também haverá uma pequena copa de apoio. No térreo haverá uma sala de segurança com sanitário externo para uso tanto dos vigilantes como também de motoristas e do pessoal de transportadoras que lá estiverem.
Acolherá as áreas de depósito de almoxarifado e de bens patrimoniais da Coordenadoria de Suprimento e Patrimônio da Secretaria de Administração e Finanças deste Tribunal.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição
Oferecimento aos Magistrados de cursos de formação inicial e de formação continuada, qualificação de instrutores, intercâmbio e estudos com o objetivo de elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de cursos de aprimoramento da Magistratura, produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas.
Proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição
Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão. Apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional. Garantir pagamento de despesas de natureza administrativa tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.
Viabilizar o julgamento dos processos distribuídos para os membros do Superior Tribunal de Justiça, elaborar despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantir os recursos e procedimentos para o pagamento da remuneração e encargos sociais dos servidores ativos do órgão e para as despesas de natureza administrativa.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 12000 Justiça Federal de Primeiro Grau

### 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

105B Construção do Edifício-Anexo II da Seção Judiciária em Natal - RN

Descrição
Construção de Anexo com 3.500 m² para prover a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no município de Natal, de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

11IM Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ

Descrição
Realização de obras de reforma dos imóveis visando a melhoria de suas condições de uso e atualização das instalações e revestimentos, objetivando adequá-lo em função do novo padrão de infraestrutura atualmente adotado e do incremento dos equipamentos utilizados no funcionamento operacional da SJRJ. Os imóveis já apresentam sistemas obsoletos e precários, demandando a substituição dos revestimentos de piso, parede e tetos, esquadria da fachada, a revitalização do sistema de condicionamento de ar, revisão das instalações elétricas e de lógica/telefonia, adequação das instalações de incêndio face à legislação vigente e adequação para portadores de necessidades especiais. Visando dotar os imóveis de condições adequadas permitindo a sua ocupação e a instalação de novas Varas Federais.

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição
Construção de prédio, com área de 28.805 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição
Construção de prédio, com área de 13.949 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

11RQ Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP

Descrição
Reforma do imóvel que atualmente abriga o Fórum Federal de Execuções Fiscais o qual necessita de inúmeras intervenções técnicas, a saber: modernização dos elevadores; contratação do laudo técnico de segurança; contratação do projeto de revestimento da fachada e contratação da obra; projetos e execução da modernização do sistema de combate a incêndio; impermeabilização de lajes, coberturas, caixas d'agua, etc.; reforma 14° andar (troca de caixilharia, impermeabilização e vedações, reforma do forro e iluminação).

12R6 Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA

Descrição
Construção do edifício-anexo com 2.450 m² para prover a Seção de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

12R8 Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG

Descrição
Reforma das fachadas do prédio cujas placas de mármore estão se soltando e caindo, oferecendo perigo aos traseuntes, a fim de proporcionar estrutura física adequada à população e melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

12SB Construção do Edifício-Sede dos Juizados Especiais Federais em Recife - PE

Descrição
Construção de Edifício Sede com 8.000 m² para prover a Seção Judiciária de Pernambuco, especificamente para os Juizados Especiais Federais, de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

12SH Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB

Descrição
Reforma do Edifício Sede com 1.200 m² para prover a Seção Judiciária em Sousa-PB de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

12SK Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL

Descrição
A ação prevê a Reforma do Edifício Sede com 2.600 m² para prover a Seção Judiciária em Alagoas, Sede de Maceió, de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

12SL Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Estância - SE

Descrição
Construção de Edifício Sede com 2.200 m² para prover a Seção Judiciária de Sergipe, Subseção de Estância, de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

12SR Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT

Descrição
Construção do edifício sede II da Justiça Federal em Cáceres- MT, com área de 1.037 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres-MT com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

14PX Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guajará-Mirim - RO

Descrição
Aquisição de edifício-sede da Justiça Federal em Guajará-Mirim, por meio da desapropriação do imóvel locado onde já funciona a Subseção Judiciária daquela localidade, registrado no cartório de registro civil e imóveis na comarca de Guajará-Mirim-RO, Matrícula 4125 sito Lotes de terras nºs. 1 a 16, quadra 183, setor III, área urbana de Guajará-Mirim-RO, o qual possui 10.000 m² de área total, com 1.506,57 m² de área construída, possuindo, assim, área suficiente para as ampliações futuras porventura necessárias. O imóvel foi avaliado pela Caixa Econômica Federal em R$ 1.025.000,00, (valor de mercado). A construção de imóvel em idênticas condições está orçada, no mesmo Laudo, em R$ 1.546.841,43, o que demonstra a vantajosidade econômica da escolha pela desapropriação. A desapropriação visa assegurar aos servidores e jurisdicionados estrutura física adequada para a prestação jurisdicional com a segurança necessária tendo em vista a periculosidade da região bem como assegurar os investimentos já efetuados no que concernentes a segurança.

14UM Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF

Descrição
Modernização de elevadores do edifício-sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal instalados há mais de 30 anos para evitar que novos acidentes venham a ocorrer em função do desgaste do equipamento e da falta de peças de reposição.

14YK Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG

Descrição
Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo horizonte visando a substituição de todo o sistema de refrigeração em função do desgaste do equipamento e da falta de peças de reposição com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

14YL Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA

Descrição
Realização de serviços de recuperação no parque de imóveis da Secciona, em virtude dos problemas apresentados nos imóveis, a exemplo de fissuras, trincas, risco de queda dos brises, desplacamento de revestimentos e infiltrações e ainda a Construção da subestação abrigada para Justiça Federal em Salvador-BA com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

14YM Aquisição de Edifício para o Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo - SP

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de imóvel visando instalação dos Setores do Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais da Justiça Federal de São Paulo com a finalidade de suprir carências de espaços e instalações físicas, possibilitando o funcionamento da Sede Administrativa do Fórum Federal de Execuções Fiscais - São Paulo, que atualmente ocupa imóvel próprio. A transferência dos setores administrativos oferecer espaço para a instalação de nova vara federal em 2014 no imóvel próprio.

14YP Implantação de Turmas Recursais

Descrição
Reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de turmas recursais dos juizados especiais federais a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

1A58 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA

Descrição
Construção do edifício-sede de 2.699 m² com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Santarém - PA, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

1A59 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG

Descrição
Construção do edifício sede da Justiça Federal em Passos- MG com área de 4.858 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Passos-MG com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2549 | Comunicação e Divulgação Institucional<br><br>Descrição<br>Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 3755 | Implantação de Varas Federais<br><br>Descrição<br>Reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional. |
| 4224 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes<br><br>Descrição<br>Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal. |
| 4257 | Julgamento de Causas na Justiça Federal<br><br>Descrição<br>Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócios-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga. |
| 7J62 | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA<br><br>Descrição<br>Construção do edifício-sede da Subseção Judiciária de Campo Formoso com 2.904 m² para prover a Subseção de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada aos servidores e a população permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. |
| 7K49 | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA<br><br>Descrição<br>Construção de do edifício-sede, com área de 2.829 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Jequié - BA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais |
| 00H7 | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações<br>Descrição<br>Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 0536 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais<br><br>Descrição<br>Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais. |
| 0C04 | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações<br><br>Descrição<br>Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 12102 | Tribunal Regional Federal da 1a. Região |
| 0089 | Previdência de Inativos e Pensionistas da União |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição
Construção de edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF, com área de 168.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília - DF, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição
Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócios-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14YQ Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região

Descrição
Reforma do prédio sede do TRF 2ª Região, contemplando substituição de pisos, forros, divisórias; obras civis – sanitários, copas, alvenarias e pinturas; infra-estrutura – elétrica, lógica, telefonia, som ambiente; ar condicionado – equipamentos, dutos, difusores e grelhas. Visando sanar vícios existentes na infra-estrutura e acabamentos do prédio; substituir equipamentos de ar condicionado por mais eficientes dos pontos de vista energético e de confiabilidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição
Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócios-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

## 12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12SX Aquisição de Imóveis para Funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - UNIDADE "C"

Descrição
Aquisição de novos espaços para abrigar as instalações do TRF 3ª Região.
A unidade é composta por 3 conjuntos.
Ampliação da estrutura física do TRF 3ª Região, para abrigar os diversos setores do Tribunal e proporcionar ao Magistrados, servidores e público em geral, ambiente adaptado e compatível com as necessidades atuais decorrentes de suas atividades, garantindo melhoria de atendimento e de acesso à população.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

3600 Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP

Descrição
Reforma do Edifício Sede do TRF 3ª Região com área de 32.434,60 m2, composto de 25 andares tipo, andar térreo (loja) e 02 (dois) subsolos, localizado à Avenida Paulista 1842 – Edifício Cetenco Plaza – Torre Sul, visando propiciar estrutura física adequada a magistrados e servidores, melhor atendimento aos jurisdicionados e manutenção do patrimônio público.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição
Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócios-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

## 12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11L9 Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS

Descrição
Construção de prédio, com área de 18.570 metros quadrados, anexo ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre – RS, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, na cidade de Porto Alegre – RS, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal..

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição
Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócios-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

## 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição
Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócios-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

7P60 Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE

Descrição
Reforma para adaptação da edificação adquirida com quatro pavimentos, com aproximadamente 7.500 m² de área construída. A obra já está iniciada e em pleno andamento. Haverá troca de pisos, fachadas, todo o sistema de refrigeração, elevadores, etc.
Instalar adequadamente as áreas administrativas do TRF da 5ª Região e atividades de apoio para oferecer melhor atendimento aos jurisdicionados.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 13000 Justiça Militar da União

### 13101 Justiça Militar da União

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0566 Prestação Jurisdicional Militar

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10NR Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM

Descrição
Construção de novo edifício sede para a Auitoria da 7ª CJM, na cidade de Recife-PE.

151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União – PJe

Descrição
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, no que couber, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2549 | Comunicação e Divulgação Institucional<br><br>Descrição<br>Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 4225 | Processamento de Causas na Justiça Militar da União<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio das despesas administrativas como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais; telefonia, telecomunicações, teleprocessamento; utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins); aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios, aquisição de veículos e demais despesas). Despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas e etc; despesas com manutenção, conservação reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, de ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial como equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais,e outras afins. Despesas com informática de apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos, ou seja: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações; manutenção de equipamentos; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura, terceirização de serviços); aquisição e locação de equipamentos; aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos.<br>Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças. |
| 7808 | Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar<br><br>Descrição<br>Elaboração de estudos e projetos, fiscalização e execução da construção da nova sede, assim como despesas com a adaptação e a transferência dos órgãos da Justiça Militar da União sediados no Distrito Federal.<br>O projeto visa dotar o Superior Tribunal Militar de sede nova, tendo em vista a transferência dos tribunais superiores para novo local, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários. |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais |
| 00H7 | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações<br>Descrição<br>Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 0536 | Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais<br><br>Descrição<br>Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais. |
| 0C04 | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações<br><br>Descrição<br>Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 14000 Tribunal Superior Eleitoral

### 14101 Tribunal Superior Eleitoral

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

152B Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral – PJe

Descrição
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2549 | Comunicação e Divulgação Institucional<br><br>Descrição<br>Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 4269 | Pleitos Eleitorais<br><br>Descrição<br>Pagamento de despesas correntes e de capital relacionadas à realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral. |
| 7832 | Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor<br><br>Descrição<br>Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral. |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais |
| 00H7 | Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações<br>Descrição<br>Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 0C04 | Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações<br><br>Descrição<br>Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição. |
| 14102 | Tribunal Regional Eleitoral do Acre |
| 0089 | Previdência de Inativos e Pensionistas da União |
| 0181 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis<br><br>Descrição<br>Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. |
| 0570 | Gestão do Processo Eleitoral |
| 09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. |
| 12UT | Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC<br><br>Descrição<br>Construção de imóvel para abrigar Edifício-Sede, com aproximadamente 7.000 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14WY Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – AL

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Edifício-Sede, com aproximadamente 6.000 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

149B Construção de Cartório Eleitoral no Município de Careiro da Várzea - AM

Descrição
Construir imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 405,00m2, com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14YS Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tabatinga - AM

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 520 m2, com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1P75 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Edifício-Sede, com aproximadamente 29.505,92 m², com o objetivo de atender ao público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14Q5 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória - ES

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 4.920 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14YT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 200 m², com objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14YU Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Afonso Cláudio - ES

Descrição
Ampliação de imóvel que abriga Cartório Eleitoral, com possibilidade de reforma acessória, com aproximadamente 60 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14AT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 253 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14B0 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Helena de Goiás - GO

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 253m² , com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14V7 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tangará da Serra - MT

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 265 m², com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14V8 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 265 m², com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

### 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14BU Construção de Cartório Eleitoral no Município de Fátima do Sul - MS

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 229 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14YV Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Dourados - MS

Descrição
Ampliação de imóvel para abrigar Cartórios Eleitorais, com possibilidade de reforma acessória, em aproximadamente 110 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao leitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

### 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

### 14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14QC Construção de Cartório Eleitoral no Município de Salinópolis - PA

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 290 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14YW Construção de Cartório Eleitoral no Município de Nova Timboteua - PA

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral com aproximadamente 290m², com objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor, armazenamento e teste de urnas.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

### 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14JO Construção de Cartório Eleitoral no Município de Monteiro - PB

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14JQ Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Bento - PB

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14WZ Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 1.600 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14ET Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 830m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14QG Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE

Descrição
Ampliação de imóvel que abrigará depósito de urnas eletrônicas, com possibilidade de reforma acessória, em aproximadamente 6.700,0 m², com o objetivo de preservar o patrimônio público.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14FL Construção de Cartório Eleitoral no Município de Teresina - PI

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 323 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

7813 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - RN

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Edifício-Sede, com aproximadamente 16.274 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional.

## 14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14HF Construção de Cartório Eleitoral no Município de Buritis - RO

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com area de 286 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14HI Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Ariquemes - RO

Descrição
Ampliação de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com possibilidade de reforma acessória, em aproximadamente 130 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas a prestação jurisdicional.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14Z6 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá – SC

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 219m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14HU Construção de Cartório Eleitoral no Município de Nossa Senhora das Dores - SE

Descrição
Construção de imóvel para abrigar Cartório Eleitoral, com aproximadamente 220 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

14QM Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - SE

Descrição
Ampliação do Edifício-Sede, com possibilidade de reforma acessória, em aproximadamente 890 m², com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

### 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

137E Construção de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Palmas - TO

Descrição
Construir imóvel para abrigar Depósitos de Urnas Eletrônicas, com aproximadamente 1.000 m², com o objetivo de preservar o patrimônio público.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

# 14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição
Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 14901 Fundo Partidário

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição
Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 15000 Tribunal Superior do Trabalho

### 15101 Tribunal Superior do Trabalho

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

151E Construção de Galpão do Tribunal Superior do Trabalho no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) - DF

Descrição
Demolição de edificação construída com finalidade de armazenamento de materiais, para construção de edificação, com área total de 1.591,64 m², constituído de depósito de almoxarifado, área administrativa, oficinas de manutenção de instalações e equipamentos prediais, local para brigada de incêndio e setor de controle da segurança, bem como vestiários e sanitários.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição
Oferecimento aos Magistrados de cursos de formação inicial e de formação continuada, qualificação de instrutores, intercâmbio e estudos com o objetivo de elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de cursos de aprimoramento da Magistratura, produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas.
Proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação

Descrição
Os investimentos desta atividade destinam-se ao custeio de despesas de caráter continuado, indispensáveis à operação e manutenção do Sistema, tais como serviço de comunicação de dados, manutenção e atualização de softwares adquiridos, manutenção dos sistemas desenvolvidos, renovação permanente dos parques de microcomputadores, impressoras e equipamentos de infra-estrutura, além de capacitação de pessoal.
A ação visa manter em operação o Sistema Integrado da Gestão da Informação Jurisprudencial na Justiça do Trabalho, suportando o processo virtual no qual os autos passarão a existir somente em meio digital;Assegurar a continuidade na prestação Jurisdicional e dos serviços de informação aos jurisdicionados da Justiça do Trabalho;Consolidar algumas despesas em informática de caráter nacional da Justiça de Trabalho, otimizando investimentos e eliminando os respectivos custos distribuídos dos Tribunais, tais como a centralização das despesas de comunicação de dados e de renovação de parte dos parques de microinformática e infra-estrutura dos Tribunais;Evitar a obsolescência tecnológica dos recursos de informática da Justiça do Trabalho; Assegurar a capacitação permanente dos magistrados e colaboradores da Justiça do Trabalho.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

132I Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Petrópolis - RJ

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista (1ª e 2ª VTs.), com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio e pânico, sistema de transporte vertical (2 elevadores) e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Petrópolis – RJ. O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, tendo em vista que a jurisdição da Unidade Judiciária compreende os Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, com a população de 316.168 habitantes. Diretamente, serão beneficiados as partes e procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

os servidores e os Juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

132J Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista (1ª e 2ª VTs.), com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio e pânico, sistema de transporte vertical (2 elevadores) e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Resende – RJ.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, tendo em vista que a jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Resende, Itatiaia e Porto Real, com a população atendida de 165.144 habitantes. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

132K Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itaboraí - RJ

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista (1ª e 2ª VT's), com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio e pânico e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Itaboraí – RJ.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, tendo em vista que a jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, com a população atendida de 325.640 habitantes. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

132N Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macaé - RJ

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista (1ª, 2ª e 3ª VTs.), com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio e pânico, sistema de transporte vertical (2 elevadores) e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Macaé – RJ.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, tendo em vista que a jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Macaé, Conceição de Macabu, Carapebus e Quissamã, com a população atendida de 261.540 habitantes. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

1A55 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista (1ª, 2ª e 3ª VT's), com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio e pânico, sistema de transporte vertical (2 elevadores) e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Campos dos Goytacazes - Rj.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, tendo em vista que a jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, São Francisco do Itabapoana, São Fidélis e São João da Barra, com a população atendida de 587.975 habitantes. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

132V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Muriaé - MG

Descrição
Construção de edifício para instalação e funcionamento da Vara do Trabalho da cidade, com capacidade para abrigar novas Varas, serviços auxiliares, de apoio, administrativos e auto-atendimento, com caracteristicas básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações condizentes, propiciando o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

133E Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Montes Claros - MG

Descrição
Construção de edifício para instalação e funcionamento do Fórum Trabalhista da Cidade, com capacidade para abrigar todas as Varas, serviços auxiliares, serviços de apoio, serviços administrativos e auto-atendimento, com características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações condizentes, propiciando o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Descrição
Demolição, ampliação, construção, reforma e restauração de imóveis do antigo complexo da EEUFMG, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte-MG com capacidade para abrigar até 70 Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infra-estrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações condizentes, propiciando o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

133Q Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG

Descrição
Ampliação do edifício-Sede da Vara do Trabalho para abrigar novas Varas, serviços autiliares, serviços de apoio, serviços administrativos e auto-atendimento, com características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações condizentes, propiciando o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

1M97 Construção do Edificio-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG

Descrição
Construção do Fórum da Justiça do Trabalho com área para as Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infra-estrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações condizentes, propiciando o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

133R Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Uruguaiana - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Uruguaiana - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133S Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133T Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Erechim - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Erechim - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133U Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Viamão - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Viamão - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Triunfo - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Triunfo - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133W Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Estrela - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Estrela - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133X Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Borja - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

133Y Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Osório - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Osório-RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

134A Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de São Leopoldo - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

134B Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Rio Grande - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

134D Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Novo Hamburgo - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista

134E Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Passo Fundo - RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

134G Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado - RS

Descrição
Ampliação do prédio atual em mais dois pavimentos e readaptação do pavimento já construído.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

14KE Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Porto Alegre - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público.
O projeto visa disponibilizar instalações adequadas e condizentes ao atendimento do público-alvo e de acordo com a legislação vigente, de forma a contribuir para a boa prestação jurisdicional. As instalações físicas no prédio atual são ruins e o espaço físico é insuficiente. A edificação sofre de patologias crônicas relacionadas à infiltrações e vedações.

14WP Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

151U Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Caxias do Sul

Descrição
Ampliação do prédio atual e readaptação do pavimento já construído. A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

134H Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Elaboração de projetos e construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (1ª e 2ª Instâncias), em Salvador, visando a transferência futura de todas as Varas Trabalhistas da capital e a sede do Tribunal para um único local. A construção consiste em 08 prédios (01 para as Varas Trabalhistas, 01 para as turmas, Gabinetes de Juízes de 2ª Instância e 06 para os Setores Administrativos e auditório), garagens cobertas, saguão de acesso, estacionamento externo e área de interligação entre prédios do judiciário, perfazendo uma área total construída de 108.990,46m², área total do terreno estimada de 66.000 m², com estacionamento e paisagismo.
A construção visa atender ao jurisdicionado em instalações condizentes e que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

134L Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Brumado - BA

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Brumado – BA.

13HY Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Itapetinga – BA.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11A7 Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE

Descrição
Construção de prédio para sediar o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na cidade de Recife - PE, com área total de 14.541m², assegurando a melhoria do serviço público inerente à prestação jurisdicional trabalhista, em consonância com o princípio da eficiência.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14QX Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cariri - CE

Descrição
Construção de edifício destinado a abrigar a 1ª e 2ª Varas existentes na região do Cariri (Resolução TRT7 nº 308/2009), além da 3º Vara, a ser criada, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12DJ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA

Descrição
Construção de edifício com três pavimentos, subsolo e estacionamento-parque para preservação ambiental. O prédio prédio será em alvenaria e concreto, revestida externamente em cerâmica, com pátio de estacionamento, para abrrigar as quatros Varas Trabalhistas, serviço de distribuição e demais serviços necessários ao perfeito funionamentop de um Fórum Trabalhista, como Central de Mandados judiciais, depósito de bens penhorados, arquivo entre outras áreas, com o total de área construída de 4.750 m2.
O projeto visa abrigar quatro Varas Trabalhistas em Parauapebas e demais áreas apropriadas ao funcionamento do Forum, visando o melhoria qualitativa do atendimento jurisdiconado. O movimento processual da região vem aumentando por conta dos projetos da Companhia Vale do Rio Doce, onde, somente de 2005 para 2006, a demanda processual (processos recebidos) registrou um acréscimo de 104,40% (de 1.815 para 3.710 processos). A população atendida perfaz cresceu de 75.524, em 2001, para 95.225, em 01.07.2006, demonstrando um incremento de 26,08%. Acrescido da perspectiva de Parauapebas ser uma das Cidades que mais irão crescer no nosso País nos próximos dez anos.

1I69 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA

Descrição
Construção de um edifício contíguo à Sede do Tribunal com 13 pavimentos e estacionamento subterrâneo. Neles ficarão abrigados os seguintes setores: Administração Superior, Gabinetes dos Desembargadores, Auditório e Restaurante.
O projeto pretende expandir o Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região-PA/AP, oferecendo instalações condizentes que propiciem o bem estar, segurança e a satisfação de magistrados e servidores no desempenho de suas atividades, com infraestrutura de rede lógica e elétrica eficientes. A referida expansão tornou-se possível em razão do recente recebimento de área contígua à Sede desta E. Corte, doada pelo Governo do Estado do Pará. O Projeto, que interligará o prédio Sede à área recebida, significará uma sensível melhora nas instalações físicas deste Órgão, pois propiciará a adequação do espaço físico ao atual número de 23 Desembargadores, uma vez que o prédio original foi projetado levando-se em conta que, à época, este Tribunal possuía apenas 09 Desembargadores.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11CM Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais - PR

Descrição
1-Terreno em processo de negociação com a Prefeitura Municipal.2-Valor previsto para elaboração de projetos. 3-Área e valor total da obra serão definicos após a elaboração dos projetos.

134Y Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR

Descrição
Construção de Edifício, com 8.023 m², para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Ponta Grossa - PR.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

jurisdicional no município e região.

135A Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR

Descrição
Construção de Edifício, com 5.350 m2, para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Foz do Iguaçu–PR
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região

14R2 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo - PR

Descrição
Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.250 m2, para sediar o Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Toledo–PR.

14R4 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

Descrição
Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.250 m2, para sediar o Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Colombo–PR.

14ZH Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu - PR

Descrição
Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.250 m2, com instalação elétrica, hidráulica, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistemas de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do públio e ao atendimetno ao jurisdicionado, no Município de Porecatu-Pr

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

135B Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF

Descrição
Construção de edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado na cidade satélite do Gama-DF, a fim de receber e atender o cidadão em instalações adequadas que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. A jurisdição da unidade judiciária compreende a região administrativa do Gama, bem como as regiões administrativas de Santa Maria e Recanto das Emas. RA nº 23/2005(945). – PA nº 451/2005.

1M75 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Guaraí - TO

Descrição
Construção de edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao cidadão jurisdicionado em Guaraí-TO, visando receber e atender o cidadão em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

1M76 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Dianópolis - TO

Descrição
Construção de Edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado em Dianópolis/TO, visando receber e atender o cidadão em instalações condizentes que propiciem o bem

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Descrição
Projeto consiste na construção de prédio, construído em Terreno de propriedade deste E TRT situado na cidade de Manaus AM. O PROJETO deverá considerar DISTRIBUIÇÃO dos Feitos de 1ª Instância e 19 (dezenove) Varas do Trabalho com previsão de espaço para 30 Varas, sendo dotado de infra-estrutura e serviço, incluindo no espaço físico de apoio áreas de WC masculino e feminino, hall de espera das audiências, além de escadas e elevadores e de acordo com Anexo II da Resolução 054/2008 do CSJT e NBR9050 - ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DO MOBILIÁRIO URBANO À PESSOA DEFICIENTE. Instalações: elétrica (alta e baixa tensão), hidráulica, telefônica, sistema contra incêndio, infra-estrutura de informática, sistema de segurança integrado por monitoramento vídeo digital, ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público

127M Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM

Descrição
Restauração e Reforma do Edifício-Sede por meio de serviços de restauração da estrutura, acabamento, Instalação elétrica, telefônica, infra-estrutura de informática, sistema de segurança, limpeza de água e esgoto, sistema de refrigeração, cobertura e caixa de escada em decorrência de incêndio ocorrido em 05 de setembro de 2008, que resultou em comprometimento significativo das instalações.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11FF Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Rio do Sul - SC.
A jurisdição da Unidade Judiciária compreende o respectivo Município e os Municípios de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum. Com a população atendida de 273.432 habitantes (censo de 2010).

135U Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Chapecó - SC.
Atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. A jurisdição da Unidade Judiciária compreende o respectivo Município e os Municípios de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste. Com a população atendida de 305.254 habitantes (censo de 2010). Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

135X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José - SC

Descrição
Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de São José - SC
A jurisdição da Unidade Judiciária compreende o respectivo Município e os Municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara. Com a população atendida de 476.788 habitantes (censo de 2010).

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10WT Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB

Descrição
Construção de edifício para sediar o Fórum Trabalhista da cidade de João Pessoa - PB, com área total de 19.904 m², a fim de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista. O imóvel contará com instalações elétricas, hidráulicas, de infraestrutura de informática, de cabeamento sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento aos jurisdicionados.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13IT Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Ariquemes - RO

Descrição
Ampliação de edificação em alvenaria com estrutura em concreto armado, instalações elétricas, lógicas, hidráulicas e sanitárias, visando o abrigo da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes - RO, incluindo arquivo geral e garagens.

14ZI Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Acrelândia - AC

Descrição
Construção de edificação em alvenaria com estrutura em concreto armado, instalações elétricas, lógicas, hidráulicas e sanitárias, visando o abrigo da Vara Trabalhista de Acrelândia - AC.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14ZJ Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga - SP

Descrição
Construção do Edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, em Itapetininga - SP.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

136H Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bacabal - MA

Descrição
Construção de Edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no município de Bacabal - MA. A Jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Pirapemas, Paulo Ramos, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire, com uma população de 432.621 habitantes (IBGE 2010). Diretamente, serão beneficiados a partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do Direito do Trabalho, peritos, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

14R8 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz - MA

Descrição
Construção de edifício, com instalações para 4 varas trabalhistas (criação da 3ª VT aprovada no Órgão Especial-CSJT), para sediar as Varas Trabalhistas de Imperatriz - MA, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado, transporte vertical e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no Município.
A jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque, Sítio Novo, com uma população de 388.180 habitantes (IBGE 2010). Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, peritos, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

14R9 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barra do Corda - MA

Descrição
Construção de Edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público, em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no município de Barra do Corda-MA.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

A Jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa de Serra Nova, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, com uma população de 233.112 habitantes (IBGE 2010). Diretamente, serão beneficiados a partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do Direito do Trabalho, peritos, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

14RA Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pinheiro - MA

Descrição
Construção de Edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público, em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no município de Pinheiro-MA, com a finalidade de Atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. A jurisdição da Unidade Judiciária compreende os municípios de Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmerândia, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana, com uma população de 780.386 habitantes (IBGE 2010). Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, peritos, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1B51 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES

Descrição
Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Vitória - ES.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

136J Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porangatu - GO

Descrição
Construção de imóvel destinado a abrigar a Vara do Trabalho de Porangatu com área da ordem de 1.175,71 m². Dotar a Vara do Trabalho de Porangatu de imóvel próprio, com instalações adequadas à prestação jurisdicional no município.

14ZM Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Inhumas - GO

Descrição
Construção de imóvel destinado a abrigar a Vara do Trabalho de Inhumas com área da ordem de 889,73 m². Dotar a Vara do Trabalho de Inhumas de imóvel próprio, com instalações adequadas à prestação jurisdicional no município.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO

Descrição
Construção de prédios com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado, elevadores e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Goiânia- GO, composto de três blocos, sendo o primeiro de 26.707,22m², destinado ao Fórum Trabalhista de Goiânia; o segundo de 17.261,22m², que abrigará a Presidência do Tribunal e os Gabinetes dos Desembargadores Federais e o terceiro, 8.445,87m², destinado a abrigar o Arquivo, Almoxarifado e outras unidades administrativas e reforma da sede existente

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1N02 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL

Descrição
Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de refrigeração e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Maceió -AL.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

136K Construção de Edifício Anexo no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região em Aracaju - SE

Descrição
Construção de edifício para abrigar o Banco do Brasil, a CEF, a Procuradoria do INSS, a Procuradoria Regional do Trabalho, um restaurante e uma lanchonete, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado, instalação de elevador e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região em Aracaju - SE.
O projeto visa atender bem o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

150K Ampliação do Estacionamento do Complexo do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE

Descrição
O projeto consiste na ampliação do estacionamento do complexo da Justiça do Trabalho da 20ª região com vistas à criação de 100 (cem) vagas de estacionamento, bem como a construção de muro de proteção e segurança no perímetro do novo terreno do tribunal, nesse sentido várias fases serão contempladas, tais como, projetos complementares, fundação, estrutura, elevação de alvenaria, revestimento de reboco, pavimentação, instalações hidráulicas, instalações de drenagem, instalações elétricas e pintura.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

136L Construção da Sede da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região em Natal - RN

Descrição
Construção de edificação do prédio sede da EJ em área disponível no terreno do Depósito Judicial de Natal, com todos os sistemas prediais a ele incorporados (condicionamento de ar, elétrico com gerador, prevenção e combate a incêndio, cabeamento estruturado, CFTV, sinalização visual, hidráulico, esgoto sanitário e drenagem) para abrigar os setores que compõem a Escola Jucicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a partir de suas particularidades de estrutura física e organizacional.

14VZ Construção do anexo no Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto em Natal - RN

Descrição
Construção de edificação (anexo) em área disponível do edifício sede do TRT 21ª Região, com todos os sistemas prediais a ele incorporados (condicionamento de ar, elétrico com gerador, prevenção e combate à incêndio, cabeamento estruturado, CFTV, data-center, sinalização visual, hidráulico, esgoto sanitário e drenagem), para abrigar os setores que compõem a Secretaria de Tecnologia da Informação, de acordo com as orientações da Resolução no 90 do CNJ e as particularidades da estrutura física e organizacional do TRT da 21ª Região, em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

## 15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição
Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

Descrição
Construir, reformar e adaptar os imóveis que sediarão as novas Varas do Trabalho, suprindo-os de mobiliário e equipamentos necessários e suficientes ao seu pleno funcionamento.

151Y Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe

Descrição
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

Descrição
Mobiliário, equipamento, reforma, adaptação, padronização, ampliação e modernização de imóveis da justiça do trabalho de 1º e 2º graus.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 16000 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

### 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

137M Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT

Descrição
Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT.

137U Construção do Arquivo Permanente do TJDFT

Descrição
Construção do Galpão de Arquivo Permanente do TJDFT.

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição
Construção de 04 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e de guarda de objetos de crime.
Construir o Complexo de Armazenamento do TJDFT.

14ZP Construção da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Descrição
Construção de edifício para abrigar a área administrativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

151Z Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - PJe

Descrição
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

3751 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Descrição
Implantação de varas comuns e especiais no Distrito Federal, destinadas ao julgamento e resolução de conflitos no âmbito da competência definida em Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, oferecendo à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios acesso à prestação de serviços jurisdicionais, concernentes à justiça comum e especial, de forma descentralizada e contínua.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição
Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição
Análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças e serviços administrativos, bem como a contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios, assim como aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens, capacitação de recursos humanos, expansão do parque computacional e, por fim, promover o pagamento da remuneração e subsídios de servidores e magistrados ativos.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

## 16103 Justiça da Infância e da Juventude

## 0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

19BG Construção do Anexo II da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal

Descrição
Construção do anexo II da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal que irá abrigar o Gabinete do Juiz Titular, dos Juízes Substitutos, Diretoria-Geral, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, bem como as salas de atendimento

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | psicossocial. |
| 4234 | Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal |
| | Descrição<br>Análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças e serviços administrativos, bem como a contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios, assim como aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens, capacitação de recursos humanos, expansão do parque computacional e, por fim, promover o pagamento da remuneração e subsídios de servidores e magistrados ativos. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 17000 Conselho Nacional de Justiça

### 17101 Conselho Nacional de Justiça

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

#### 1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14ZQ Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça

Descrição
Reforma de edifício, com área aproximada de 8.000m², em Brasília-DF, localizado na SEPN 514, lote 7, com a previsão de conter a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades constitucionais do CNJ.

151R Reforma dos Pavimentos do Edifício Siderbrás destinados ao Conselho Nacional de Justiça

Descrição
Reforma dos pavimentos do edifício Siderbrás destinados ao Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF, localizado no Setor de Autarquias Sul, com a previsão de abrigar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de algumas unidades deste Conselho.

152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário – Pje

Descrição
Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

Descrição
Provimento de meios aos Órgãos do Poder Judiciário Estadual para viabilizar a transparência dos atos, decisões e informações de interesse da sociedade. Desenvolvimento, implantação e consolidação de infraestrutura, processos e soluções de gestão da informação jurisdicional com a aplicação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; promoção de interligação entre os órgãos do Poder Judiciário Estadual e a ele relacionados e a integração de bases de dados; capacitação em soluções de gestão da informação e governança de TIC voltadas ao projeto e-Jus; garantia de disponibilidade e de segurança dos sistemas e informações.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União<br><br>Descrição<br>Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão dos seguintes benefícios :<br><br>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;<br><br>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;<br><br>Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;<br><br>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2549 | Comunicação e Divulgação Institucional<br><br>Descrição<br>Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 2B65 | Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos<br><br>Descrição<br>Garantia dos recursos necessários à manutenção e ao funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos. São elencadas nesta ação as despesas com: aquisição de materiais, equipamentos e material permanente, manutenção e uso da frota veicular, conservação de bens móveis e imóveis, manutenção, suporte técnico de sistemas, de rede - inerentes à área de Tecnologia da Informação, estatística e pesquisa, aquisição e instalação de equipamentos de informática, capacitação de recursos humanos, despesas de viagens e de locomoção, diárias, ajuda de custo e auxílio moradia.<br>Prestação de serviços técnicos administrativos com manutenção e desenvolvimento de sistemas de informática, condução de veículos, realização de eventos, vigilância, recepção, secretariado, formulação de políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão.<br>Fornecimento de insumos que possibilitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional, instalação e manutenção de banco de dados relativo às pesquisas realizadas e selecionadas, realização de eventos e difusão de resultados de estudos e pesquisas, contratação de instituições de estudo e pesquisa, pesquisadores e auxiliares, bem como fomento à pesquisa por intermédio de instituições acadêmicas.<br>Incentivo, apoio e promoção de pesquisa e estudos voltados para a prestação jurisdicional. Realização de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional com recursos de doações de entidades internacionais.<br>Capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas públicas propostas pelo CNJ e visando o aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 20000 Presidência da República

### 20101 Presidência da República

#### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

**0284** Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

#### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

**20D5** Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Descrição
Convocação, organização e implementação de agenda na área de competência da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, suporte para reuniões, grupos de trabalho, eventos, realização de estudos, pesquisas e outras atividades para apoiar o trabalho do órgão, suas atividades gerais e específicas e as de cooperação nacional e internacional.

**2E24** Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social

Descrição
Realização de fóruns, seminários, debates, simpósios e estudos voltados para a formulação, o desenvolvimento e a capacitação de pessoas para a participação social na gestão pública.

**4901** Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição
Organização e realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, workshops e outros eventos definidos pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, produção de documentos e cooperação permanente com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais, visando subsidiar as decisões governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, garantir o funcionamento do CONSEA e de sua Secretaria-Executiva, apoiar a consolidação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e implementar o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### 2044 Autonomia e Emancipação da Juventude

**20TM** Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Descrição
Implantação e funcionamento do Programa Estação Juventude, do Plano Nacional de Enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra, das ações para o fortalecimento da autonomia econômica e social da juventude rural, das ações de inclusão produtiva da juventude, de ações que contemplem a diversidade da juventude brasileira, em especial as temáticas em situação de vulnerabilidade, de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, de formação de redes, de comunicação, de mobilização. Aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades, realização de reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação, produção de estudos, de pesquisas e publicações. A ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

**4641** Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

**8699** Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Descrição
Realização de encontros, de seminários, de reuniões intersetoriais e de eventos; produção de estudos, de pesquisas e de publicações; capacitação de servidores públicos e de membros da sociedade na temática Juventude; manutenção do Portal da Juventude e de outras ferramentas de comunicação; cooperação internacional em juventude; articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados; apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, distritais e municipais de Juventude; ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens; e atividades-meio necessárias ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar, disseminar informações e implementar a Política Nacional de Juventude.

**8700** Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

## 2059 Política Nuclear

2B27 Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON

Descrição
Administração, manutenção e operacionalização do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON. Realização de exercícios simulados relacionados a acidentes nucleares. Realização de campanhas de esclarecimento. Promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais. Treinamento e capacitação de equipes. Cooperação no aperfeiçoamento do Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear em municípios brasileiros, principalmente em Resende e Angra dos Reis. Realização de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente, para priorizar a atuação governamental preventiva. Execução, acompanhamento e controle de atividades relacionadas ao SIPRON. Participação em atividades da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON) e dos Comitês de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear nos Municípios de Resende (COPREN/RES) e Angra dos Reis (COPREN/AR). Acompanhamento e fiscalização de descentralizações e convênios. A ação visa assegurar o planejamento integrado e coordenar a ação conjunta e a execução continuada de providências que objetivem atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, particularmente do pessoal neles empregados, bem como da população e do meio ambiente com eles relacionados.

## 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

20ZN Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Descrição
Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, atendendo a pessoas idosas, população LGBT, população de rua, vítimas de violência, etc; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; ações de combate à tortura e ao trabalho escravo; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; promoção de segurança pública e fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia; e, apoio a projetos que, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3, visem à promoção e defesa dos direitos humanos.

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

121Y Restauração e Modernização do Palácio do Planalto

Descrição
Realização de obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como ampliação do seu estacionamento e modernização de suas instalações de climatização, elétricas, de dados, de voz e imagem, hidrossanitárias, de detecção, prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descarga atmosférica, de supervisão, de automação e de controle predial, visando proporcionar melhores condições para o exercício das atividades realizadas pela Presidência da República e reduzir os custos com manutenções paliativas.

14U3 Ampliação do Complexo de Anexos do Palácio do Planalto

Descrição
Construção dos Anexos do Palácio do Planalto, para proporcionar melhores condições para o exercício das atividades da Presidência da República.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

2017 Publicidade Institucional

Descrição
Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.

20CT Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM

Descrição
Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo baseadas em estudos, pesquisas, produtos, serviços e qualificação profissional, voltados à compreensão das práticas de comunicação, visando modernizar processos, fluxos e articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Federal e a Sociedade e constituir referência na avaliação e difusão de práticas de qualidade em comunicação pública.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20ZZ Comissão Nacional da Verdade

Descrição
Exame e esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

213A Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas

Descrição
Desenvolvimento e manutenção do Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas, com utilização da tecnologia da informação como ferramenta gerencial, visando suprir os gestores públicos de conhecimentos, que permitam a tomada de decisões e a revisão permanente da alocação de recursos públicos, e acompanhar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas para sociedade.

2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com transmissão em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional.

2B82 Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação

Descrição
Melhoria da qualidade da regulação feita pelas agências reguladoras; contratos de gestão; desenvolvimento e implementação de indicadores setoriais de eficiência, da gestão e consolidação da autonomia administrativa de agências reguladoras; apoio a instituições da sociedade civil voltadas para o monitoramento da qualidade da regulação; aperfeiçoamento da cooperação intergovernamental entre os poderes da república e entre os entes federativos nos temas relativos à regulação; aperfeiçoamento dos processos seletivos para diretores e gerentes e promoção e controle da ética pública no âmbito das agências reguladoras; concepção e implantação de uma Unidade de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação dos Assuntos Regulatórios; capacitação técnica e gerencial para regulação. A ação visa desenvolver a capacidade do Estado brasileiro para atuar na área de desenvolvimento institucional para gestão em regulação de setores econômicos.

2C11 Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo

Descrição
Nomeação e pagamento dos cargos em comissão necessários à alocação dos recursos humanos que comporão a equipe e estruturação da logística necessária ao funcionamento dos trabalhos da equipe de transição, visando propiciar condições para o funcionamento dos trabalhos da equipe de transição de governo a ser instituída para dar apoio ao candidato eleito para o cargo de Presidente da República.

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição
Implantação de um modelo de administração, abrangendo atividades relacionadas com planejamento estratégico e modelo de gestão da ética pública; melhoria da infraestrutura institucional da Comissão de Ética Pública - CEP; capacitação e treinamento de recursos humanos; realização de estudos e pesquisas sobre os valores éticos da sociedade e aferição do alcance das ações de ética; aperfeiçoamento e consolidação do marco regulatório à conduta dos servidores do Poder Executivo Federal e amparo legal ao funcionamento da CEP; implantação de ações de divulgação, participação e prestação de contas à sociedade e às demais instituições envolvidas: alta administração federal, membros das comissões de ética previstas nos Decreto 1.171/1994 e 6.029/2007, agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira; gastos administrativos; e produção e edição de publicações. A ação visa estabelecer as condições básicas para maior efetividade do padrão ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; aprimorar a gestão da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; disseminar normas e valores éticos entre os gestores públicos, orientar sua aplicação, monitorar, coordenar, supervisionar e avaliar seu cumprimento, bem como, apurar eventuais transgressões; constituir um centro de custos administrativos que atenda as diversas demandas da Comissão de Ética Pública.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Descrição
Mobilização dos efetivos militares das Forças Armadas e de servidores civis, em todo território nacional, e suporte técnico operacional relativo às ações de Segurança Institucional e às unidades que a compõem, visando promover a segurança pessoal do Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades.

## 20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2684 Ações de Inteligência

Descrição
Planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades de Inteligência do País; capacitação na área de Inteligência para servidores do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para a segurança de sistemas de informação, das comunicações e de tecnologia da informação. Gestão e manutenção administrativa. A ação visa coordenar o SISBIN, produzir conhecimentos - destinados a assessorar a Presidente da República e o processo decisório governamental - e proteger conhecimentos sensíveis à segurança das comunicações.

## 20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

4858 Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil

Descrição
Promoção da massificação do uso da Certificação Digital ICP - Brasil e da disseminação de conhecimentos entre empresas, servidores públicos, cidadãos brasileiros e pessoal envolvido com os Prestadores de Serviço de Certificação e/ou interessados na adoção da Certificação Digital ICP - Brasil, com foco no uso, suporte técnico e emissão de certificados digitais, segundo as práticas, normas e padrões da ICP - Brasil, visando estimular a participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP - Brasil.

4912 Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP-Brasil

Descrição
Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações operacionais e de credenciamento, da conformidade dos processos, procedimentos operacionais e atividades dos Prestadores de Serviço de Certificação com as suas respectivas Declarações de Práticas de Certificação, suas Políticas de Certificação e de Segurança e demais documentos, regulamentações e normas gerais estabelecidos para as entidades em credenciamento ou integrantes da ICP - Brasil, cujas irregularidades devem ser acompanhadas até o cumprimento de suas correções. Realização de pesquisas e proposição da revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, observados os demais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.

4917 Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil

Descrição
Promoção do relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior. Celebração e acompanhamento da execução de contratos, convênios, instrumentos congêneres e acordos internacionais de cooperação, no campo das atividades de infraestrutura de chaves públicas e áreas afins, ouvido o Comitê Gestor da ICP – Brasil. Estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento, nas atividades de interesse da área da segurança da informação e da infraestrutura de chaves públicas. Estímulo e articulação de projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico voltados à ampliação da cidadania digital, por meio da utilização de certificação e assinatura digitais ou de outras tecnologias que garantam a privacidade, autenticidade e integridade de transações e documentos eletrônicos. A ação visa garantir o pleno funcionamento dos Centros de Certificação Digital da Autoridade Certificadora Raiz da ICP - Brasil: ambientes de produção e de contingência, assim como investir no aperfeiçoamento constante da plataforma criptográfica (hardware - MSC e software – SGC).

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

128Z Implantação do Sistema Operador da Rede Nacional de TV Pública Digital (RNTPD)

Descrição
Implantação de infraestrutura, meios e equipamentos de rede para operação e manutenção de plataforma comum integrada multisserviço destinada a prestar serviços de transmissão e retransmissão de televisão pública digital explorados pelas redes públicas federais previstas pelo Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, buscando a economia de recursos públicos e a aceleração dos prazos de migração do sistema digital para o SBTVD.

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição
Produção e veiculação de conteúdos informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar o funcionamento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação, composto pelas emissoras públicas de televisão nacional (TV Brasil) e internacional (TV Brasil Internacional), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC), ampliando e qualificando sua acessibilidade e abrangência.

### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Descrição
Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com transmissão em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 20927 Fundo de Imprensa Nacional

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

### 2804 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais

Descrição
Edição e divulgação dos atos e informações oficiais relativos aos Poderes da União e outros institucionais ou privados de publicidade legal obrigatória; impressão em jornal tablóide e disponibilização para consulta do usuário-cidadão, bem como distribuição do jornal impresso aos assinantes e para vendas avulsas nos Estados. Execução de serviços gráficos de uso interno da Imprensa Nacional e da Presidência da República, Vice-Presidência e Casa Civil. Manutenção dos serviços administrativos, de transporte e de conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens. A ação visa possibilitar ao usuário-cidadão o acesso às informações oficiais em tempo hábil, em qualquer região do País.

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

0064 Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Descrição
Assistência financeira para melhoria e modernização dos serviços de Registros Genealógicos; melhoria da infra-estrutura dos hipódromos; modernização dos sistemas de apostas nas entidades turfísticas.

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição
Visando proteger suas lavouras dos efeitos de alguns eventos climáticos adversos, o produtor rural tem como opção a contratação do seguro rural privado. Contudo, devido ao alto risco inerente à atividade agropecuária, os prêmios a serem pagos tornam-se bastante onerosos aos segurados. Como forma de facilitar o acesso do produtor rural a esta importante modalidade de garantia, o Governo Federal vem desde 2005 assumindo parte do prêmio do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuário, florestal e aquícola, reduzindo o custo de sua aquisição e consequentemente assegurando a produção agropecuária nacional.

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Descrição
Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica com a duplicação da rede de observação automática existente, incremento de 75% da rede de bóias oceânicas para a observação marinha, modernização da rede de observação de altitude e ampliação da rede de radares em operação no Brasil. O INMET fará a aquisição dos equipamentos e serviços relacionados. Sua finalidade é fortalecer a Vigilância Meteorológica Nacional e a capacidade de Previsão de Tempo e Clima e estão previstas as seguintes etapas de ampliação:
Etapa I - Processo de aquisição de estações meteorológicas automáticas (Início: 1/2012)(Término: 12/2014 ) R$ 25.000.000
Etapa II - Recebimento das estações meteorológicas automáticas (Início: 1/2012)(Término: 12/2015 ) R$ 0
Etapa III - Instalação das estações meteorológicas automáticas ( Início: 1/2012)(Término: 12/2016 ) R$ 5.000.000
Etapa IV - Processo de aquisição de radares (Início: 1/2014)(Término: 12/2015 ) R$ 18.000.000
Etapa V - Instalação de radares (Início: 1/2014)(Término: 12/2016 ) R$ 6.000.000
Etapa VI - Aquisição de boias fixas para o programa nacional de boias (Início: 1/2014)(Término: 12/2015 ) R$ 2.400.000
Etapa VII - Aquisição de estações de radiossondagem (Início: 1/2012)(Término: 12/2012 ) R$ 850.000
Etapa VIII - Instalação de estações de radiossondagem (Início: 1/2013)(Término: 12/2013 ) R$ 0
Total R$ 57.250.000

20ZS Desenvolvimento da Agroenergia

Descrição
Organização e capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas para o desenvolvimento sustentável, estudo das potencialidades das matérias-primas agroenergéticas, difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética, cooperação internacional para a difusão da agroenergia e desenvolvimento da potencialidade agroenergética das regiões produtoras de cacau, objetivando capacitar equipes de assistência técnica e de extensão rural, apoiar a organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas; promover melhor aproveitamento das potencialidades regionais para a produção agroenergética; promover difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética; incentivar cooperação técnica internacional; implementar estudos e ações de melhoria e otimização do agronegócio do dendê.

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição
Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição
Realização de estudos e publicação dos resultados para implementação e manutenção do zoneamento agrícola de risco climático, analise dos riscos aos quais estão sujeitas as diversas culturas e regiões do Brasil, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento do sistema de monitoramento agropecuário, bem como, ao monitoramento, avaliação e fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição
Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins em agricultura irrigada, estudos de infraestrutura e logística da produção - INFRALOG, promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias, apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias, fomento à indicação geográfica de produtos agropecuários - IG, fomento à inovação no agronegócio, fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação, apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição
Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

8593 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC

Descrição
Promoção da atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e a adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras, agroenergia, para atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a conseqüente melhoria da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado no Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC, e apoio ao desenvolvimento da atividade de floresta plantada e heveicultura, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor por madeira e borracha natural, considerando seus benefícios sociais econômicos e ambientais.

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição
Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e da agroecologia, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

## 2028 Defesa Agropecuária

152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

Descrição
Realização de reformas, adequação de instalações, ampliação e modernização dos seis Laboratórios Nacionais Agropecuários localizados em Campinas/SP, Pedro Leopoldo/MG, Goiânia/GO, Recife/PE, Belém/PA e Porto Alegre/RS, além de suas nove unidades avançadas, bem como aquisição e instalação de equipamentos a implantação de métodos com respostas analíticas mais rápidas e em maior volume, com vistas ao incremento das suas atividades, tais como: análises fiscais, periciais, ensaios para diagnóstico de doenças e pragas na produção agropecuária, no controle de produtos de uso veterinário e de agrotóxicos, além de desenvolvimento e validação de métodos de análise laboratorial.

20ZW Promoção da Defesa Agropecuária

Descrição
Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo a prevenção e o controle das mesmas. Funcionamento dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros), ampliação e qualificação da oferta de serviços laboratoriais para atendimento da demanda na área da defesa agropecuária. Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a promover a qualidade de alimentos e bebidas. Coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e estruturação do Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária.

20ZX Fiscalização de Atividades Agropecuárias

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização da fiscalização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados. Combate à clandestinidade em produtos de origem animal. Realização da fiscalização dos produtos de origem agropecuária: Padronização, classificação, fiscalização e inspeção de produtos vegetais, desenvolvimento e monitoramento de sistemas de rastreabilidade agroalimentar, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, proteção e fiscalização de cultivares. Realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos, e do trânsito internacional de vegetais e animais, seus produtos e insumos, com a finalidade de garantir a qualidade e a inocuidade dos insumos utilizados na agropecuária e qualidade e sanidade dos alimentos decorrentes.

## 2042 Inovações para a Agropecuária

20ZY Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau

Descrição
Geração, adaptação e transferência de tecnologias para o desenvolvimento sustentável da agricultura e de sistemas agroflorestais nas regiões cacaueiras mediante o funcionamento da sede e dos centros de pesquisa voltados para essas regiões.

## 2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2042 Inovações para a Agropecuária

116Z Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infraestrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS

Descrição
Conjugação de esforços com as Unidades da Federação com vistas à ampliação, à revitalização e à modernização de instalações físicas e de equipamentos das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS de forma a obter a infra estrutura física adequada e os equipamentos necessários ao desenvolvimento de pesquisas agropecuárias.

117A Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa

Descrição
Conclusão da construção e implantação de 03 (três) centros de pesquisa agropecuária, vinculados à estrutura da Embrapa, devidamente estruturados com equipamentos, máquinas e instalações, para atender as demandas por tecnologia nos Estados de Tocantins, Maranhão e Mato Grosso.

147T Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal

Descrição
Construção e implantação da nova unidade de serviço de intercâmbio e de quarentena de germoplasma vegetal, no Distrito Federal, com atuação e prestação de serviços em âmbito nacional e multi-institucional; construção da estrutura predial especializada; compra e instalação de máquinas e de equipamentos de uso geral, para construir, equipar e implantar a unidade Embrapa Quarentena Vegetal, ampliando a estrutura física de suporte à rede de pesquisa agropecuária nacional, para o atendimento de demandas por serviço de quarentena de pós-entrada de germonoplasma vegetal.

20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição
Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Descrição
Disponibilização de conhecimentos e de tecnologias gerados pela pesquisa agropecuária, facultando o seu acesso pelos atores das cadeias de produção em todos os seus segmentos, por meio de planejamento, coordenação, integração, articulação, orientação, avaliação de processos e ações de transferência de tecnologias necessárias para a sustentabilidade da agropecuária, buscando aprimorar o relacionamento da Embrapa com públicos de interesse e com a sociedade.

### 2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição
Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição
Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2012 Agricultura Familiar

20GI Formação de Estoques Públicos com Produtos da Agricultura Familiar - AGF-AF

Descrição
Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal – AGF-AF, exclusivamente de produtos oriundos da agricultura familiar, na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor definido na Lei nº 11.326, de 2006, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

## 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

151O Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB

Descrição
Ampliação da capacidade estática pública de armazenagem da CONAB, mediante a construção de 10 novas unidades armazenadoras, e da reforma, modernização e ampliação ou realocação das unidades antigas existentes em 2012. O aumento da capacidade estática da rede própria de armazenagem visa melhorar a efetividade da União na execução da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e no equilíbrio da oferta de alimentos ao consumidor visando minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação (formação de estoques públicos, ampliação da capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, regulação de preços mínimos, regulação do abastecimento dos principais alimentos básicos).

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição
Realização das atividades de modernização das Unidades Armazenadoras, levantamento de dados para atender o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras, captação de informações para divulgação de safra de grãos, estudo das perdas na pós-colheita, no armazenamento e transporte de grãos, e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição
Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição
Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

## 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

20TB Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial

Descrição
Implantação do Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial para o atendimento da população ribeirinha da Amazônia Legal, envolvendo a aquisição de quatro embarcações, a adaptação e equipamento de armazéns frigoríficos, bem como a manutenção e funcionamento das embarcações e das unidades armazenadoras de apoio ao Serviço Móvel, de forma a disponibilizar aos demais Órgãos estrutura operacional para aquisição de transporte de produtos da agricultura familiar, do extrativismo e da pesca artesanal e a entrega nos pontos estabelecidos, promovendo o abastecimento social das populações ribeirinhas da Amazônia Legal, contribuindo para a erradicação da pobreza extrema, no eixo de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria-PBSM.

## 2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 22212 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição
Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição
Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com vistas ao aumento da produtividade, da produção e ao acesso a mercados, bem como objetivando a adequada guarda e manutenção dos estoques desse produto, afetos ao Funcafé.

### 2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2018 Biodiversidade

20VD Ciência, Tecnologia e Inovação para Pesquisa, Desenvolvimento, Conservação, Valoração e Sustentabilidade dos Recursos Naturais Brasileiros

Descrição
Apoio às atividades destinadas à criação e ampliação das coleções representativas dos principais biomas nacionais, por meio da manutenção, ampliação e informatização de acervos biológicos; apoio à instituição de redes de inventários da biodiversidade; apoio à implementação de pesquisas para valorização e valoração do conhecimento tradicional associado aos recursos biológicos; estudos estratégicos para o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros; estruturação de redes de pesquisa sobre componentes da biodiversidade; intensificação das atividades da Rede Temática de Pesquisa em Modelagem Ambiental da Amazônia - GEOMA e apoio à sua expansão para outros biomas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de C,T &I aplicadas à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos e sistematizar e difundir as informações disponíveis, visando a conservação, a valoração e o uso sustentável dos recursos naturais dos biomas brasileiros.

### 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS

Descrição
Construção de uma nova Fonte de Luz Sincrotron que represente o estado mundial da arte, atendendo aos programas de desenvolvimento científico e tecnológico brasileiros em áreas estratégicas, em pé de igualdade com os mais avançados Centros de Pesquisa do Mundo, visando prover a comunidade científica e tecnológica, acadêmica e industrial, de uma fonte de luz síncrotron de terceira geração, uma ferramenta essencial para manter a competitividade brasileira em áreas estratégicas e portadoras de futuro, como nanotecnologia, biotecnologia e materiais avançados, dentre outras.
Essa máquina, projetada e construída no Brasil com a participação da indústria nacional, representará um salto qualitativo e quantitativo, atualizando o Brasil de sua atual fonte de segunda geração, com 1.4 GeV e baixo brilho, para um novo anel síncrotron de 3 GeV e altíssimo brilho, possibilitando a execução de trabalhos hoje impossíveis de serem realizados no país.

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS

Descrição
A expansão das instalações física e laboratorial do LNNano visa torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, especialmente em virtude do atual contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento.
Os laboratórios que integrarem o SisNANO terão prioridade nas Políticas Públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) e associadas ao Plano Brasil Maior (PBM).
Também se coaduna com o estabelecimento do Centro Brasil-China de Pesquisa e Inovação em Nanotecnologia, colaborando para elevação da contribuição brasileira nesta parceria tecnológica internacional.

200D Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais

Descrição
Gerenciamento da participação brasileira nos telescópios Gemini, SOAR e CFHT, e pagamento da cota brasileira referente à operação e utilização destes telescópios visando e elevar a participação da comunidade científica brasileira na pesquisa astronômica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de observação.

20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Descrição
Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades em CT&I e administrativas intra-Centros Regionais do INPE e interinstituições de excelência nacionais e internacionais na área de CT&I espacial, visando atender as demandas e os desafios regionais do Brasil. Estas atividades incluem, mas não estão restritas aos três Centros Regionais do INPE, em conformidade com suas atuais atribuições institucionais. No caso do INPE/Nordeste (Centro Regional do Nordeste – CRN), realizar operação, modernização e expansão do Sistema Brasileiro de Coleta de Dados Ambientais nas suas unidades em Natal (RN) e Eusébio (CE), além de outras atividades de P&D e operacionais em ciências climáticas e sensoriamento remoto. No caso do INPE/Amazônia (Centro Regional Amazônia – CRA), promover capacitação e realizar monitoramento de florestas tropicais por satélite, com base no sistema de monitoramento florestal desenvolvido pelo INPE, com ênfase na região da Amazônia Legal, incluindo atividades de campo e treinamento/cursos para diversos países interessados; e instalar e operar equipamentos da rede de monitoramento do Clima Espacial em Belém (PA). No caso do Centro Regional Sul (CRS), com instalações em Santa Maria e São Martinho da Serra (RS), realizar P&D e atividades operacionais nas áreas de clima espacial, prevenção e mitigação de desastres naturais, meteorologia, oceanografia e engenharia espacial, além de coordenar os projetos do INPE na região Antártica. Destacam-se, ainda, as atividades internacionais de expansão e diversificação de parcerias estratégicas em CT&I espacial realizadas no INPE, a exemplo do CRECTEALC (Centro Regional de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e Caribe, das Nações Unidas), da Diretoria de Desenvolvimento Científico do IAI (Inter-American Institute for Global Change Research), do IGBP/GLP (International Geosphere-Biosphere Programme/Global Land Project); além do apoio técnico-científico à participação do Brasil em organizações intergovernamentais, missões governamentais brasileiras no exterior e fóruns internacionais, a exemplo do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), do GEO (Global Earth Observation), do OPSCOM (Argos Operations Committee) e do UNCOPUOS (United Nations Committee for the Peaceful Uses of Outer Space).

20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição
O Instituto atuará como facilitador da formação de redes temáticas de pesquisa e articulador entre os órgãos de fomento e instituições de ensino e pesquisa científica e tecnológica atuantes na região, governamentais ou privadas, assim como empresas e organizações da sociedade civil que possam colaborar com a sua finalidade, apoiando a formação de recursos humanos especializados e contribuindo para o fortalecimento dos centros de pesquisa emergentes na área.

20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Descrição
Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios; Promoção de pesquisa em astronomia e astrofísica, geofísica e metrologia de tempo e frequência; formação de mestres e doutores; manutenção de convênios e missões de observações astronômicas e astrofísicas; aquisição e manutenção de equipamentos geofísicos para medidas de parâmetros físicos terrestres; implantação de redes geofísicas; manutenção de laboratório multiusuário de instrumentos geofísicos; manutenção e atualização da rede de computadores e softwares especializados; publicações em periódicos, revistas nacionais e internacionais e participação em congressos.

20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Descrição
Desenvolvimento, prospecção e adaptação de métodos, técnicas e ferramentas para a produção, avaliação e melhoria da qualidade de produtos e processos em Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de alto conteúdo tecnológico e apoio a projetos em tecnologias da informação aplicadas. Projetos para desenvolvimento de inovações em sistemas das tecnologias da Informação; Desenvolvimento de projetos inovadores de pesquisa e desenvolvimento nas Tecnologias-chave da Informação atendendo às tendências de aumento da complexidade, flexibilidade e conectividade, integrando competências para o desenvolvimento de soluções e aplicações que incluem componentes para o processamento e transmissão da informação, interfaces homem-sistema, circuitos e sistemas, tecnologias de software e aplicações.

20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Descrição
Promoção de pesquisa em Física Teórica e Experimental, e de suas aplicações, com atuação nas áreas de Cosmologia, Astrofísica, Sistemas Complexos e Mecânica Estatística, Teoria de Campos, Física Matemática, Instrumentação Científica, Física de Altas Energias, Física da Matéria Condensada, Biofísica, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais: formação de mestres e doutores; aquisição e manutenção de equipamentos para medidas de propriedades físicas; manutenção e atualização da rede de computadores e softwares especializados; manutenção e atualização do acervo de periódicos especializados; publicações em periódicos, revistas nacionais e internacionais e participação em congressos.

20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Descrição
Desenvolvimento de pesquisas e serviços que contribuem para o aumento de competitividade da indústria nacional e promoção de inovações que impactam positivamente a Sociedade Brasileira. O INT tem como objetivo primordial participar do desenvolvimento sustentável da nação por meio da sua excelência em pesquisa tecnológica e transferência do conhecimento via processos e produtos.

20UO Ciência, Tecnologia e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Descrição
Realização de pesquisas em história do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, alfabetização científica em espaços não formais de educação, popularização das ciências e preservação de acervos científicos e tecnológicos, socializados através de pesquisas e atividades museológicas e acadêmicas, promotoras da inclusão social.

20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Descrição
Apoio a projetos, atividades ou eventos de tecnologia assistiva para o desenvolvimento social e desenvolvimento de tecnologias assistivas.

20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável

Descrição
Apoio a projetos, atividades ou eventos que contribuam para a pesquisa e inovação para o desenvolvimento social e desenvolvimento de tecnologias assistivas, com vistas a apropriação de conhecimento científicos e tecnológicos por parte da população para fins de inclusão social e produtiva, aumento da produtividade e competitividade dos produtos locais. Apoio a projetos de inovação tecnológica que atendam aos princípios do desenvolvimento local. O apoio compreende o desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica (pesquisa/ensino e extensão) voltados aos APLs consolidados e emergentes, segurança alimentar e nutricional e tecnologias para cidades sustentáveis. Compreende ainda apoio a projetos de implantação, expansão e consolidação das instalações de Centros Vocacionais Tecnológicos, com foco na promoção de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

interação das capacidades dos atores locais, dentro de suas vocações regionais, visando à promoção de desenvolvimento econômico e social sustentável; contribuição para a melhoria da educação cientifica; promoção da extensão tecnológica, pesquisa por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação e ensino profissionalizante, presencial ou à distância na área científico-tecnológica.

20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Descrição
Realização de pesquisas de inventário faunístico e florístico, de taxonomia e sistemática, de climatologia, de hidrologia, de vetores de endemias regionais, de nutrição humana e segurança alimentar e nutricional, de ecologia de espécies animais e vegetais, de consequências ecológicas de ocupação antrópica, de distribuição de recursos pesqueiros, de genética animal e vegetal, fisiologia de espécies pesqueiras de aceitação comercial variada, de recursos agroflorestais, de fito e zooplâncton, de limnologia, de distribuição de agentes polinizadores, de biotecnologia e inovação, entre outras; Construção, reforma e ampliação dos prédios relacionados com pesquisa e da rede de informática, rede elétrica e hidráulica, aquisição de novos equipamentos, de grupos geradores e sistema de gases.

20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

Descrição
Ação continuada de fomento à pesquisa para expansão do conhecimento e sua crescente aplicação na solução de problemas sociais e no desenvolvimento do país de uma forma geral, a partir do apoio a projetos em todas as áreas do conhecimento, nas diferentes regiões do pais, e projetos em áreas consideradas estratégicas, fundamentais para a sustentação do processo inovativo com criação de tecnologias que insiram o Brasil na disputa tecnológica mundial e melhorem a qualidade de vida da população brasileira.

20UT Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação

Descrição
Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC) e conteúdos digitais. Promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas; estímulo ao desenvolvimento da indústria de software, bens e serviços de tecnologia da informação e componentes eletrônicos; implantar o Centro de Desenvolvimento para Conteúdos Digitais; Realização de eventos que visem divulgar e discutir a indústria brasileira de software e serviços correlatos.

20UU Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia, Fármacos e Medicamentos

Descrição
Fomento a projetos de P,D&I em biotecnologia, fármacos e medicamentos, aprimoramento da infraestrutura de pesquisa existente no país, realização de estudos prospectivos, formação e qualificação de recursos humanos nessas áreas, inclusive por intermédio do estabelecimento de cooperações nacionais e internacionais. Apoiar a geração e a expansão do conhecimento visando o desenvolvimento de produtos, processos e serviços biotecnológicos nos setores de produção primária, saúde, indústria e meio ambiente. Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação cooperativos, envolvendo empresas nacionais de base biotecnológica e instituições públicas de excelência científica, visando a transferência de tecnologias e a absorção de recursos humanos especializados pelas bioindústrias. Incentivo à atividades de pesquisa e desenvolvimento, a partir da biodiversidade brasileira, com vistas à transferência de tecnologia, objetivando a inovação nas empresas de biotecnologia que atuam em saúde, para posicionar competitivamente a bioindústria brasileira na comunidade biotecnológica internacional, de forma a diminuir riscos tecnológicos da inovação.

20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Descrição
Fomento às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, formação e capacitação de recursos humanos, capacitação laboratorial, realização de estudos e projetos demonstrativos e incentivos à inserção tecnológica, nas áreas de: Biotecnologia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Energias Renováveis, Nanotecnologia, Transporte e Logística; Apoio a projetos, eventos, cursos, seminários e exposições para capacitação tecnológica e de inovação das empresas, que contribuam para a disseminação e difusão do conhecimento favorecendo o esforço de mobilização para a inovação (Pro-Inova); Apoio ao desenvolvimento tecnológico do setor empresarial brasileiro dando suporte à articulação e consolidação das redes Sibratec, que se dará por meio da implementação de serviços, extensão e centros de inovações tecnológicas, pela disseminação de boas práticas, realização de eventos de avaliação de resultados; Fomento a projetos de implantação, operação, gestão e/ou melhoria da infraestrutura de incubadoras de empresas e parques tecnológicos para atuarem como instrumentos de apoio ao surgimento e fortalecimento das empresas inovadoras, com vistas ao fortalecimento do sistema produtivo brasileiro.
As ações contemplam: (i) realização de eventos, cursos, exposições, capacitações e seminários técnicos; (ii) elaboração, produção e reprodução de material institucional de divulgação tecnológica e inovação; (iii) realização de estudos e pesquisas de impactos tecnológicos, socioeconômicos, levantamento e atualização de indicadores; (iv) elaboração de estudos prospectivos e setoriais com a finalidade de identificar necessidades de investimentos e de gargalos tecnológicos para subsidiar a formulação de políticas públicas da ação; (v) auxilio financeiro a estudantes e pesquisadores bolsistas; (vi) realização de obras civis para a construção, reforma ou adaptação de imóveis; (vii) aquisição de equipamentos e material permanente para a infraestrutura predial e laboratorial; (ix) apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados ao conhecimento necessários a superar os gargalos científicos e tecnológicos aplicados; (x) realização de projetos empresariais de PD&I nas etapas que envolvam maior risco (técnico e financeiro) do processo inovativo.

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Expansão e fortalecimento da capacidade de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em novas áreas na forma de redes com participação dos Institutos de Pesquisa do MCTI; Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTI; execução de projetos, obras de engenharia e aquisição de mobiliários e equipamentos necessários à execução de projetos científicos e tecnológicos; apoio a programas, projetos e ações integradas de caráter científico e tecnológico; divulgação de projetos de pesquisa, de natureza teórica e tecnológica, aplicados em diferentes áreas de conhecimento e setores de atividades, no âmbito da informação e comunicação em Ciência e Tecnologia, Cultura e Sociedade; apoio às Unidades de Pesquisa integrantes do MCTI na participação, realização e organização de congressos, seminários e outros eventos em Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I; reposição e manutenção atualizada do acervo de periódicos para as Unidades de Pesquisa; Desenvolvimento e disponibilização de produtos e processos inovadores obtidos a partir da biodiversidade amazônica pelo CBA, em parceria com instituições públicas e privadas

212C Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal

Descrição
Atendimento a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Instituto Nacional de Pesqusia do Pantanal para satisfazer às demandas técnicas e científicas no âmbito dos recursos naturais da região. O Instituto promove a formação de redes temáticas de pesquisa, articulando órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa governamentais ou privadas, assim como empresas e organizações da sociedade civil, apoiando a formação de recursos humanos especializados.

212D Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Instituto Nacional de Águas

Descrição
Atendimento a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de recursos hídricos do País no Instituto Nacional de Águas, dotando-o de infraestrutura adequada para atuar como um grande pólo de excelência no estudo das águas e seus desdobramentos. Articulação e reforço de competências em recursos hídricos a fim de se tornar um importante centro de geração e difusão de conhecimento para o Brasil, e também para a América Latina e países da África de língua portuguesa.

212E Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica

Descrição
Atendimento a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica para satisfazer às demandas técnicas e científicas no âmbito dos recursos naturais da região. O Instituto promove a formação de redes temáticas de pesquisa, articulando órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa governamentais ou privadas, assim como empresas e organizações da sociedade civil, apoiando formação de recursos humanos especializados.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Descrição
O CETENE atua na execução da política do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação como articulador de redes temáticas em ciência, tecnologia e inovação a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais, buscando o desenvolvimento, à introdução e ao aperfeiçoamento das inovações tecnológicas que venham em benefício da sociedade, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para todos os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo no País.
Realização de empreendimentos, projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados de caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste Brasileiro.

4125 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Descrição
Realização de pesquisa fundamental e aplicada, promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, conservação de acervos, comunicação de conhecimento e formação de recursos humanos nas áreas de botânica, ciências humanas, ciências da terra, ecologia e zoologia na região amazônica.

4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Descrição
Fornecimento da infra-estrutura para observações astronômicas na faixa óptica e infravermelha para a comunidade astronômica brasileira através do planejamento, desenvolvimento de projetos, construção, instalação, operação e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

manutenção de telescópios; da instrumentação periférica para realizar pesquisas científicas na área; e do treinamento e da difusão de conhecimento em astronomia.
Fornecer meios observacionais à comunidade astronômica brasileira para possibilitar, no âmbito nacional, o desenvolvimento de pesquisas pertinentes e a formação de Recursos Humanos, para fortalecer a competência técnico-científica no campo da astronomia e da astrofísica.

4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Descrição
Publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; divulgação técnica nacional e internacional; atividades de extensão tecnológica; relacionamento com parceiros e clientes; registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de edificações, laboratórios e equipamentos; aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de biblioteca; contratação de pessoal técnico de apoio; segurança e conservação de instalações.
Desenvolver pesquisas em processos e tecnologias, objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais, assim como a transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade

4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Descrição
Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de natureza teórica e aplicada em Ciência da Informação e Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvimento de produtos e serviços de informação em Ciência, Tecnologia e Inovação, para uso pelas comunidades de ensino e pesquisa e a sociedade em geral.

4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Descrição
Realização de pesquisa, desenvolvimento e formação de recursos humanos em Computação Científica, em especial na construção e aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos, bem como disponibilizar ambiente computacional para processamento de alto desempenho.
Desenvolver o conhecimento e formar recursos humanos na área de Computação Científica. Disponibilizar ambiente computacional para processamento de alto desempenho.

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição
Cooperação com organismos internacionais e países em áreas estratégicas para o Brasil, apoiando projetos conjuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbios de recursos humanos.
Incrementar a posição do Brasil em Ciência, Tecnologia e Inovação e fortalecer parcerias estratégicas com organismos internacionais e países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira.

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição
Consolidação e expansão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT); estímulo ao uso de meios modernos de comunicação para a divulgação científica; apoio à realização de feiras de ciência, concursos, certames, produção de material didático, além de atividades culturais para a divulgação da ciência; apoio ao desenvolvimento de recursos humanos para atuação na popularização da ciência e tecnologia; apoio a formação e a qualificação de comunicadores em ciência; consolidação e ampliação do programa de cooperação em popularização da ciência e tecnologia com o Mercosul e com outros países.
Promover a democratização do acesso ao conhecimento por meio de apoio a projetos, atividades ou eventos de divulgação científica realizados por entidades científicas, universidades, instituições de pesquisa e ensino, organismos estaduais, municipais e outros.

## 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Descrição
Apoio à convergência das ações do governo federal nas áreas de inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte, em coadunância com o Plano Nacional de Banda Larga; apoio a projetos de Implementação de infraestrutura de banda larga para Cidade Digital, promovendo o acesso à Internet via rede de fibra ótica ou rede híbrida integrada (cabeamento, satélite, radiofrequência etc.); desenvolvimento e implementação de soluções de governo eletrônico (e.gov); implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital (telecentros, centros de inclusão digital, laboratórios de informática em escolas públicas, etc), dotados de infraestrutura e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, capazes de promover a difusão de conhecimento científico e tecnológico; a capacitação dos cidadãos e sua inclusão na sociedade da informação e do conhecimento; bem como a convergência das ações do governo federal nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte. Com vistas a promover o acesso dos diversos órgãos da administração pública, universidades e instituições de ensino técnico/tecnológico, e, por conseguinte, dos cidadãos do meio urbano e rural atendidos por estas instituições, às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de conhecimento científico e tecnológico, contribuindo para a inclusão social, para a integração de políticas e para o fortalecimento da gestão pública.

## 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma para atender às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do IBAMA e ICMBio do MMA. O INPE vem desenvolvendo desde 1988 o levantamento anual do desmatamento nas áreas florestais da Amazônia Legal utilizando o estado da arte da tecnologia de sensoriamento remoto em resolução espacial de 20 a 30 m através do PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal. A partir de 2005, o INPE ampliou o monitoramento da cobertura florestal para atender necessidades dos programas de gestão territorial como o PPCDAm – Plano para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – e a lei de Gestão Florestal. Neste sentido, foi criado um sistema de alerta de desmatamento de degradação florestal para suporte à fiscalização, o DETER – Detecção de Desmatamento em Tempo Real, utilizando dados de resolução moderada (250 m) e alta taxa de revisita, e os sistemas complementares ao PRODES, DETEX – Detecção da Exploração Madeireira na Amazônia e DEGRAD – Detecção de Áreas de Floresta Degradada e TerraClass – Levantamento da Cobertura da Terra nas Áreas Desmatadas na Amazônia. Este último deverá consolidar em um único produto os levantamentos realizados em escala anual para atender demandas diversas como gestão da biodiversidade, de águas, etc. Planos similares ao PPCDAm estão sendo implementados e deverão atingir todo território nacional com especificações para cada bioma. Em 2010, foi decretado o PPCerrado – Plano para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Cerrado e está sendo planejado o PPCaatinga. Para atender a esta demanda crescente de informação, o INPE implementará sistemas de alerta e de levantamento anual de desmatamento e da dinâmica da cobertura da terra com uso de dados de satélites com resolução espacial de 20 a 30 m adaptados às características de cada bioma. Todos os sistemas deverão ser implementados com uso da tecnologia, gerenciamento de banco de dados geográficos e de análise de imagens de dados geográficos desenvolvidos pelo INPE, TerraAmazon e Terra-MA2.
O monitoramento de focos de queima de vegetação por meio de imagens de satélites vem sendo conduzido e aprimorado no INPE desde 1985, e em 1998, com a implementação do PROARCO para conter as queimadas e incêndios florestais na Amazônia, tornou-se uma Ação/PPA (2063) do governo, mantida pelo MMA. Como parte dos produtos, além dos focos detectados em cerca de 200 imagens por dia, são também geradas análises e previsões de risco de fogo, monitoradas áreas de preservação, atendidas necessidades de inúmeras instituições federais, estaduais e privadas e novos produtos em desenvolvimento preveem também a estimativa da superfície queimada. A partir de 2013 esta Ação foi unificada na LOA com a do desmatamento (4176).

## 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

### 12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição
Construção de prédio adequado para abrigar o centro de alertas  dentro do campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em Cachoeira Paulista-SP, aquisição e instalação de equipamentos necessários para o funcionamento do centro, aquisição e instalação de equipamentos para a atuação das equipes de trabalho e aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento hidrometeorológico e geotécnico (radares meteorológicos, pluviômetros, medidores de raios intranuvens, medidores de umidade do solo, estações hidrometeorológicas  etc), além da aquisição do supercomputador para ser utilizado em simulações de modelos, inclusive com compartilhamento do seu uso por instituições parceiras.
Implantar o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais para responder ao aumento significativo da ocorrência de desastres no Brasil, de forma a subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil.

### 20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN)

Descrição
Manutenção do serviço operacional de monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil; realização de pesquisas voltadas ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais; apoio à implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc). Estabelecimento de parcerias e convênios com instituições estaduais e distrital, que monitoram informações relacionadas a desastres naturais, para aquisição e manutenção de equipamentos de coleta de dados, análise de dados, capacitação em modelagem numérica de desastres naturais e educação ambiental. Apoio à estruturação de sistema de informações e de modelagem do impacto hidrometeorológico nas culturas agrícolas de subsistência no semiárido brasileiro.
Reforçar as ações de apoio do governo que visam mitigar o impacto dos desastres naturais, mediante o fornecimento de informações confiáveis sobre risco iminente de desastres naturais para os órgãos de proteção civil e estruturar sistema de informações para desenvolvimento da capacidade regional de monitoramento, previsão e alertas de desastres naturais, incluindo apoiar as redes estaduais de meteorologia, climatologia e hidrologia

## 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

### 20UV Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima

Descrição
Desenvolvimento de pesquisas científicas nas áreas de Oceanografia e de Climatologia; geração e disponibilização de dados ambientais (físicos, químicos, biológicos e geológicos) sobre o domínio oceanográfico, obtidos pelo uso de tecnologias espaciais de sensoriamento remoto e de telemetria de dados por satélites e pelo uso de plataformas fixas e derivantes; atualização, recuperação e substituição de sistemas, bóias e plataformas de coleta de dados. Aumento do conhecimento sobre os recursos bióticos e abióticos do mar, os efeitos antrópicos e o aproveitamento sustentável desses recursos; bem como aumento do conhecimento das interações entre o oceano, a atmosfera e os ambientes continentais e seus impactos sobre o tempo e clima do Brasil.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2050 Mudanças Climáticas

20VA Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas

Descrição
Desenvolvimento de pesquisas e formação de recursos humanos nas áreas de modelagem acoplada oceano-atmosfera-biosfera-criosfera-hidrosfera-atividades humanas, inclusive a aquisição, adaptação e desenvolvimento de tecnologias de modelagem, acoplamento de modelos e otimização numérica; elaboração e divulgação de estimativa de emissões de gases de efeito estufa, bem como de pesquisas sobre fatores de emissão e níveis de atividade nos setores de energia, transportes, indústria, uso de solventes, mudança no uso da terra e da floresta, agropecuário e tratamento de resíduos; avaliação de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, que resultem em reduções de emissões nos setores de energia, indústria, uso de solventes, agropecuária, mudança no uso da terra e florestas e tratamento de resíduos e em sequestro de carbono por reflorestamento ou estabelecimento de novas florestas; estudos para subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Mudanças Climáticas que defina estratégias para a redução das emissões de gases de efeito estufa por meio da implementação de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL); desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada em meteorologia e climatologia, previsões do clima e tempo, bem como previsões ambientais correlatas como hidrologias e qualidade do ar.

## 2056 Política Espacial

0B18 Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS

Descrição
Participação da União, como acionista brasileira, na composição do capital da empresa bi-nacional "Alcântara Cyclone Space - ACS", que se responsabilizará pelo desenvolvimento e operação do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro Espacial de Alcântara, conforme previsto no Tratado firmado entre o Brasil e a Ucrânia, promulgado pelo Decreto nº 5.436 de 28.04.2005.
Compor o capital da empresa Alcântara Cyclone Space, de modo a permitir o início do seu funcionamento e operação no Brasil, bem como a implantação do sítio de lançamento do Cyclone-4 necessária no Centro Espacial de Alcântara, de modo a colocar o país em condições de ingressar e explorar o mercado comercial de lançamento de satélites. .

## 2059 Política Nuclear

2463 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear

Descrição
Desenvolvimento de conhecimentos em uso de tecnologia nuclear e de novos produtos e serviços visando promover o desenvolvimento nacional de tecnologia nuclear.

## 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência e Tecnologia à condição de Membro Institucional da Academia. Apoio à Academia Brasileira de Ciências - ABC no cumprimento de seu objetivo estatutário.

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição
Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país. Apoio à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC no cumprimento de seu objetivo estatutário.

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação. Apoio à SOFTEX no cumprimento de seu objeto estatutário.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I

Descrição
Concessão de bolsas, visando o investimento contínuo em formação, capacitação, atualização e fixação de recursos humanos capazes de responder aos desafios intrínsecos à construção de uma nação social e economicamente desenvolvida e enfrentar as exigências do novo processo produtivo crescentemente globalizado, intensivo em conhecimento, altamente dinâmico e competitivo

20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

Descrição
Ação continuada de fomento à pesquisa para expansão do conhecimento e sua crescente aplicação na solução de problemas sociais e no desenvolvimento do país de uma forma geral, a partir do apoio a projetos em todas as áreas do conhecimento, nas diferentes regiões do pais, e projetos em áreas consideradas estratégicas, fundamentais para a sustentação do processo inovativo com criação de tecnologias que insiram o Brasil na disputa tecnológica mundial e melhorem a qualidade de vida da população brasileira.

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição
Cooperação com organismos internacionais e países em áreas estratégicas para o Brasil, apoiando projetos conjuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbios de recursos humanos.
Incrementar a posição do Brasil em Ciência, Tecnologia e Inovação e fortalecer parcerias estratégicas com organismos internacionais e países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira.

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição
Consolidação e expansão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT); estímulo ao uso de meios modernos de comunicação para a divulgação científica; apoio à realização de feiras de ciência, concursos, certames, produção de material didático, além de atividades culturais para a divulgação da ciência; apoio ao desenvolvimento de recursos humanos para atuação na popularização da ciência e tecnologia; apoio a formação e a qualificação de comunicadores em ciência; consolidação e ampliação do programa de cooperação em popularização da ciência e tecnologia com o Mercosul e com outros países.
Promover a democratização do acesso ao conhecimento por meio de apoio a projetos, atividades ou eventos de divulgação científica realizados por entidades científicas, universidades, instituições de pesquisa e ensino, organismos estaduais, municipais e outros.

## 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição
Cooperação com organismos internacionais e países em áreas estratégicas para o Brasil, apoiando projetos conjuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbios de recursos humanos.
Incrementar a posição do Brasil em Ciência, Tecnologia e Inovação e fortalecer parcerias estratégicas com organismos internacionais e países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira.

## 2059 Política Nuclear

12P1 Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição
Implantação, no país, de uma instalação nuclear com características e capacidades para prestar os serviços de produção de radioisótopos – em especial o molibdênio 99 (Mo-99) – realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. O RMB é um empreendimento de arraste tecnológico e de organização para o setor nuclear, de importância fundamental para viabilizar políticas ministeriais e objetivos estratégicos do país.
O tipo de instalação que permite a execução desses serviços consiste de um reator nuclear de pesquisa multipropósito e de laboratórios e instalações complementares específicas, associadas a cada um desses serviços. Essa instalação foi denominada de Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), que propiciará as seguintes contribuições ao Brasil:
Nas áreas da saúde, indústria, agricultura e meio ambiente é a solução para garantir segurança no suprimento de tecnécio 99m, nacionalização da produção do radioisótopo Mo-99, garantindo segurança no fornecimento do gerador de tecnécio 99m à classe médica com o pleno atendimento da demanda da população brasileira, crescimento da produção do radiofármaco tecnécio 99m, ampliando assim a utilização da medicina nuclear em todo o território nacional, propiciando um melhor atendimento de políticas governamentais na área da saúde, nacionalização de todos os radioisótopos produzidos em reatores de pesquisa, que hoje são importados pelo Brasil, para aplicação médica em diagnóstico e terapia, bem como para aplicação na indústria, na agricultura e no meio ambiente.
Nas áreas de reatores e ciclo do combustível é solução para o desenvolvimento endógeno de combustíveis nucleares e materiais para uso em reatores, introdução da capacidade para testar e qualificar combustíveis nucleares para propulsão nuclear, combustíveis avançados desenvolvidos para as centrais nucleares brasileiras, e novos combustíveis para reatores de pesquisa, da capacidade para testar materiais e processos especiais desenvolvidos para os elementos combustíveis, vasos de pressão e estruturas internas utilizadas nas centrais nucleares brasileiras e em reatores de propulsão nuclear, verificando aspectos de segurança e parâmetros para extensão de vida útil da instalação e da capacidade para testar materiais desenvolvidos ou fabricados no país para serem utilizados em projetos de reatores de centrais nucleares ou de propulsão nuclear.
Nas áreas de pesquisa científica e inovação ampliará a capacidade nacional em C,T&I e a capacidade nacional existente em análise por ativação com nêutrons e aplicações de técnicas nucleares;  criação de um Laboratório Nacional para atender a comunidade científica brasileira em áreas como nanotecnologia, biologia estrutural e desenvolvimento de novos materiais, por meio da utilização de feixe de nêutrons, em complementação ao Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), criando uma capacidade nacional de suporte à pesquisa científica e tecnológica; disponibilização de uma instalação de pesquisa única na América Latina, podendo servir de pólo de integração em pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos.

13CM Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Descrição
Implantação de um repositório de sub-superfície modular para armazenagem de rejeitos tratados e embalados de acordo com as normas de segurança. Após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado e selado, sendo monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo do produtos ali armazenados até os níveis aceitos pelas normas.
Construir um repositório para armazenagem dos rejeitos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares no Brasil. O repositório pode também receber rejeitos radioativos  provenientes das atividades da indústria, medicina e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pesquisa.

13CN Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição
Implantação do Laboratório Nacional de Fusão na CNEN. O LNF utilizará inicialmente as atuais instalações do Experimento Tokamak Esférico (ETE) existente no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos (INPE/SJC) até que se conclua a construção das instalações próprias na cidade de Cachoeira Paulista, em terreno disponibilizado pelo INPE. É previsto a construção de um conjunto de dois prédios, sendo um de laboratórios, inclusive para acomodar o experimento ETE, e outro de apoio administrativo com instalações de escritórios, salas de reunião, biblioteca, anfiteatro e demais dependências de apoio. A área estimada para os prédios é de 4.500m² para o Prédio de Laboratórios (fase 1) e de 3.000m² para o Prédio de Apoio Administrativo (fase 2).
Construir os prédios destinados ao laboratório e ao apoio administrativo, do Laboratório Nacional de Fusão (LNF) na cidade de Cachoeira Paulista, SP, com toda a infraestrutura necessária para sua utilização.

20UW Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

Descrição
a) Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos, inspeções e auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. b) Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas.
A ação visa garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; e garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas. Coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional.
Salvaguardas - Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares. Verificação física independente dos inventários de materiais nucleares, existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, através de inspeções e auditorias. Assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas.
Proteção Física - Análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física. Interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN a nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos a proteção física.

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nuclear

Descrição
Execução de um grande número de pesquisas científicas e projetos de desenvolvimento tecnológico pelas unidades da DPD/CNEN: Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), em Belo Horizonte; Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE), em Recife; Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO), em Goiânia; Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), no Rio de Janeiro; Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), em São Paulo; e Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC), em Poços de Caldas. Uma infra-estrutura de P&D considerável já se encontra instalada nessas unidades (reatores de pesquisa, aceleradores cíclotron, aceleradores de elétrons, irradiadores, plantas piloto, circuitos experimentais, laboratórios e equipamentos), permitindo-lhes desenvolver pesquisas e projetos nos mais variados campos da ciência e da tecnologia nuclear e nas aplicações das radiações ionizantes. Os resultados científicos (publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros técnicos, e trabalhos em congressos) e tecnológicos (tecnologias desenvolvidas referentes a produtos, métodos, processos, softwares, técnicas e protótipos) alcançados pelas atividades da ação são disponibilizados pela CNEN, que promove as suas aplicações, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social do país.
As atividades da ação estão estruturadas com base nos seguintes objetivos estratégicos: · promover o desenvolvimento da área de reatores nucleares, ciclo do combustível, e novas tecnologias para geração de energia; promover o desenvolvimento da área de aplicações na saúde; promover o desenvolvimento da área de aplicações na indústria e na agricultura; promover o desenvolvimento da área de aplicações no meio ambiente.
A ação visa promover o desenvolvimento nacional da ciência e da tecnologia nuclear por meio da execução de atividades e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando promover o avanço tecnológico e econômico dos setores de energia, saúde, indústria, agricultura e meio ambiente por meio da tecnologia nuclear e das aplicações das radiações ionizantes.
A ação visa também assegurar a realização plena das atividades de pesquisa e desenvolvimento, buscando manter em boas condições de operação as instalações, os laboratórios, as oficinas, as plantas-piloto e os demais equipamentos e instalações dos institutos de P&D da CNEN.

20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição
A Radioproteção é o conjunto de medidas que tem por finalidade fornecer o nível apropriado de proteção às pessoas e ao meio ambiente contra os efeitos indesejáveis da exposição à radiação ionizante sem, contudo, limitar injustificadamente o seu uso nas atividades humanas.
A Dosimetria é o conjunto de técnicas utilizadas na medição ou na estimativa das

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

grandezas físicas relacionadas à exposição à radiação o que permite a verificação da conformidade com os princípios de radioproteção, e a Metrologia das radiações ionizantes garante a rastreabilidade das medições realizadas ao sistema metrológico internacional. Desta forma, a ação cobre princípios básicos que têm como objetivo contribuir para o uso seguro das radiações ionizantes.

2464 Armazenamento Intermediário de Rejeitos Radioativos de Baixo ou Médio Nível de Radiação

Descrição
Recolhimento, transporte, recebimento, tratamento e armazenamento de rejeitos radioativos de baixa e média atividade, para acondicionamento nos depósitos intermediários da CNEN. Esta ação inclui também o gerenciamento do depósito definitivo de Abadia de Goiás e o pagamento da respectiva indenização ao município, nos termos da legislação vigente (Lei 10.308, de 20/11/2001).
A ação visa recolher e armazenar de forma segura os rejeitos radioativos oriundos das diversas instalações que lidam com aplicações da tecnologia nuclear em todo o território nacional.

2468 Atendimento a Emergências Radiológicas e Nucleares

Descrição
As Unidades da CNEN devem estar aptas à execução de pronta resposta a quaisquer notificações sobre situações de emergência de origem radiológica ou nuclear e promover o pronto atendimento às solicitações, desde a averiguação da existência de possível evento radiológico ou nuclear até a sua mitigação. Com esta finalidade, ações de planejamento, preparação e atendimento devem ser executadas, além da formação de recursos humanos. Desenvolvimento e implementação de procedimentos para pronta resposta a situações de emergência de origem radiológica ou nuclear no território nacional.

2478 Fornecimento de Radioisótopos e Radiofármacos no País

Descrição
Cada radioisótopo ou radiofármaco tem um processo de produção e distribuição específico, em função da sua meia-vida e da atividade desejada. De maneira geral, o seu fornecimento envolve as seguintes etapas: aquisição de materiais e insumos; produção do radioisótopo/radiofármaco usando células quentes, reator nuclear ou cíclotron, dependendo do produto; controle de qualidade e embalagem final;e entrega programada ao cliente (hospitais e clinicas de medicina nuclear espalhadas por todo o território nacional).

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição
Concessão de bolsas de pós-graduação para mestrado (acadêmico ou profissional), doutorado e pós-doutorado e, gestão administrativa dos cursos de pós-graduação implementados nas unidades da CNEN.
Promoção e incentivo a especialização adequada, em nível de pós-graduação, de pessoal técnico e científico, objetivando sua capacitação para atendimento das demandas nos setores que pesquisam, desenvolvem e aplicam a energia nuclear no país.

## 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 24205 Agência Espacial Brasileira

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2056 Política Espacial

20UZ Desenvolvimento, Manutenção e Atualização da Infraestrutura Espacial

Descrição
Desenvolvimento, atualização e manutenção e funcionamento da infraestrutura espacial de apoio necessário para os programas de satélites, veículos lançadores e aplicações, bem como a normalização e certificação para a área espacial, de acordo com as diretrizes do PNAE.

20V0 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites

Descrição
Realização, com crescente conteúdo industrial nacional, de estudos, projetos e revisões, fabricação, integração, ensaios, análise de conformidade e operação de veículos lançadores, bem como o desenvolvimento de tecnologias e soluções de engenharia, de fabricação e ensaio em solo, de sistemas e subsistemas de novos protótipos de foguetes suborbitais, e de dispositivos e meios de solo para testes e lançamento.

20VB Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial

Descrição
Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e o desenvolvimento de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria.

20VC Desenvolvimento e Lançamento de Satélites

Descrição
Concepção, desenvolvimento, integração, testes e lançamento de satélites para a realização de missões espaciais de observação da Terra, meteorologia, telecomunicações e missões científicas, que contribuam para a solução de problemas nacionais, para o desenvolvimento de tecnologia, para a capacitação industrial e para o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção das obras complementares da infraestrutura geral do CLA e CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais. A ação visa atender também medidas sociais e ambientais compensatórias, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental.
Implantar um Centro Espacial, com uma concepção civil, que possa explorar os serviços de lançamento em bases comerciais e possibilite uma convivência integrada das atividades do Centro com as das comunidades locais, evitando a necessidade de deslocamentos de novos contingentes de famílias residentes na região.

## 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

Descrição
Operação da INB em São Francisco de Itabapoana, Distrito de Buena - RJ, unidade de processamento físico de minerais pesados (rutilo, zirconita, ilmenita e monazita) e disposição de uma unidade de tratamento químico da monazita em Caldas - MG, em processo de licenciamento para operação. Essa unidade terá por atribuição fazer o tratamento químico da monazita para produção de cloreto de lantânio e hidróxido de cério, empregados em indústria de alta tecnologia.
Produzir os minerais pesados rutilo, zirconita, ilmenita, monazita e óxidos de terras raras, empregados na indústria de alta tecnologia e destinados ao mercado nacional.

## 2059 Política Nuclear

1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica

Descrição
Implantação da Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio com a contribuição de uma Unidade Tecnológica de Separação Isotópica (UTSI), voltada para a produção e o desenvolvimento de novas gerações de ultracentrífugas, composta por dois módulos complementares, sendo um em Iperó/SP e outro em Resende /RJ), visando adequar a velocidade de implantação da Usina de Enriquecimento às necessidades das Centrais Nucleares Angra I, II e III. O enriquecimento isotópico é a etapa mais importante do ciclo do combustível nuclear, seja do ponto de vista tecnológico, seja do ponto de vista econômico. Essa tecnologia foi desenvolvida em conjunto pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), com o apoio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e a partir do ano 2000, depois de realizados estudos de viabilidade e de adaptação das instalações da INB em Resende, deu início à implantação em escala industrial de uma Usina de Enriquecimento de Urânio nessa unidade. O urânio enriquecido produzido nessa unidade é utilizado na fabricação do combustível nuclear que se destina a alimentar as centrais nucleoelétricas brasileiras integradas à matriz energética do País.

13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité - BA

Descrição
Ampliação da capacidade de mineração da unidade de Caetité/BA e duplicação da capacidade de beneficiamento da planta industrial, visando o fornecimento do concentrado de urânio (U3O8) para pleno atendimento da nova demanda oriunda da entrada de operação da Usina Nuclear de Angra III. Sem a duplicação da unidade haverá a obrigatoriedade de importação de urânio para o atendimento de Angra III, resultando em gastos adicionais para a INB e, consequentemente, de divisas para o país.
Para poder atingir o dobro da produção será necessário investir em duas frentes: Aumentar a capacidade de mineração e duplicar a capacidade de beneficiamento da planta industrial.
Para ampliação da capacidade de mineração será transformada a lavra à céu aberto da anomalia 13 em lavra subterrânea e será desenvolvida a lavra a céu aberto da anomalia 09.
Antes do início da lavra subterrânea da anomalia 13 é necessário desenvolver rampa e galerias de acesso aos corpos mineralizados e obter as licenças ambiental e nuclear.
Antes do início da lavra à céu aberto da anomalia 09 é necessário obter o licenciamento ambiental e nuclear.
A duplicação da capacidade de beneficiamento será feita concomitantemente a ampliação da capacidade de mineração e englobará ações de expansão da capacidade instalada com a implantação de novos processos de produção.
Será desenvolvido o projeto básico para permitir a implantação contemplando os seguintes aspectos: novo processo de Lixiviação Agitada; novo processo de Extração por Solvente; novo processo de precipitação e secagem do urânio; novo processo de Tratamento de Efluente e uma unidade de produção de Ácido Sulfúrico.
Todas estas novas unidades de processo terão capacidade para atender a duplicação e estarão adequadas para obter o licenciamento ambiental e nuclear. Serão contratadas empresas para elaboração dos proejtos básico e executivo, bem como para construção civil e instalação e montagem eletromecânica dos novos processos.
Desenvolver e instalar o projeto de expansão da capacidade de produção da mina e da unidade industrial de Caetité. Passando sua capacidade de produção das 400 t/a de U3O8 atuais para 800 t/a de U3O8, com modernização do processo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

industrial.

13CQ Ampliação do Parque Industrial de Resende/RJ

Descrição
Aumento da capacidade de produção efetiva do parque industrial de Resende por meio da criação de uma segunda linha de produção de pó e pastilhas de UO2, da produção de varetas de gadolíneo e da aquisição de equipamentos visando o atendimento da demanda nacional de combustível nuclear, de forma segura e constante, decorrente do início de operação de Angra III, além de manter o fornecimento de Angra I e Angra II.
Projeto, especificações, licenciamento e instalação de equipamentos criando uma segunda linha de produção de pó e pastilhas de UO2, produção de varetas de gadolíneo e aquisição de equipamentos, visando automação de etapas e agregando atualização tecnológica.
A fábrica de pastilhas de dióxido de urânio (UO2) tem uma capacidade nominal atual de 120 t/a e é alimentada pela fábrica de pó de dióxido de urânio. As pastilhas, que têm a forma de um cilindro, com um centímetro de comprimento e de diâmetro, são a síntese de um longo processo mínero-químico-industrial que, em 354 unidades, preenchem os tubos de liga de zircônio que integram cada uma das 235 varetas que constituem um elemento combustível. No setor nuclear, é necessário que as atividades industriais se desenvolvam dentro de margens seguras de confiabilidade e níveis otimizados de produtividade. Com a entrada de funcionamento de Angra III, o planejamento da produção deve levar em conta a possibilidade das recargas de todas as usinas terem que ser efetuadas dentro do mesmo ano. Com certeza, em decorrência do aumento do número de recargas, haverá redução dos prazos entre elas, e, diferentemente do que ocorre atualmente, poderá até vir a ocorrer sobreposição. Em vista disso, tendo em vista a necessidade de se manter a atual margem de confiabilidade, será preciso efetuar investimentos para acompanhar a ampliação pretendida em geração elétrica a partir de usinas nucleares.
As varetas de gadolíneo compõem o sistema de segurança e controle da fissão nuclear no elemento combustível. Em cada elemento combustível as varelas de gadolíneo têm a função de equalizar a fissão nuclear, mantendo-a de forma controlada. Atualmente, a aquisição das varetas, tendo em vista a pequena quantidade utilizada, tem acarretado dificuldades de importação quanto à logística empregada, além dos preços praticados para pequenas quantidades. Com o aumento de usinas nucleares a serem atendidas, será necessária a sua fabricação local, de forma a não ocorrer estrangulamentos na linha de produção.
Localizada no final do processo de produção, a linha de montagem do elemento combustível também não poderá sofrer pontos críticos. Será necessária a aquisição de equipamentos que permitam a automação de determinadas etapas da montagem, além de outros equipamentos necessários para atender o aumento da demanda. Deve-se ressaltar que tais implantações necessitam ser realizadas através de um único empreendimento, de forma a não comprometer o desempenho operacional e de segurança. Toda a implantação deverá ser precedida de adequação da infra-estrutura existente.

13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio

Descrição
Implantação de usina para conversão de urânio (U3O8-Octaóxido de Triurânio) em UF6 (Hexafluoreto de Urânio), promovendo a nacionalização dos processos que envolvem o “Ciclo do Combustível”, permitindo a economia de divisas e independência estratégica.
Projeto e instalação de unidade fabril de conversão de concentrado de urânio (U3O8-Octaóxido de Triurânio) em UF6 (Hexafluoreto de Urânio). Essa ação está prevista no Plano de Ação 2007-2010 de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) do MCT (Ampliação do Ciclo do Combustível – 18.2). Esse processo antecede a fase de enriquecimento do urânio, sendo fundamental para o fornecimento constante dessa fase. Fazem parte da produção do combustível nuclear que abastece as centrais nucleares brasileiras, integradas à matriz elétrica nacional. Atualmente o processo de conversão é contratado no exterior e a projeção de construção de novas usinas nucleares em vários países provocará um aumento da demanda desse serviço, podendo comprometer e/ou encarecer o fornecimento ao Brasil. O Centro Tecnológico da Marinha-CTMSP já opera em escala laboratorial, com domínio de uma das rotas tecnológicas existentes. A ação visa a definição da tecnologia a ser empregada bem como a construção da unidade, de forma a promover a economia de divisas e a independência comercial e estratégica do exterior.

13CS Implantação da Fábrica de Tubos de Ligas Especiais Extrudados em Resende /RJ

Descrição
Implantação de unidade de produção de tubos extrudados e tubos sem costura de ligas especiais, promovendo a nacionalização dos componentes metálicos utilizados na montagem do combustível nuclear, permitindo a economia de divisas e independência estratégica.
Projeto e instalação de unidade fabril de produção de tubos extrudados e tubos sem costura de ligas especiais. Essa ação está prevista no Grupo de Trabalho GT3-Ciclo do Combustível Nuclear, apresentado ao Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, fazendo parte do Plano de Ação 2007-2010 de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) do MCT (Ampliação do Ciclo do Combustível – 18.2). Cada Elemento de Combustível é formado por 256 tubos (varetas de combustível) de uma liga especial à base de zircônio, onde são colocadas as pastilhas de urânio. O zircônio é utilizado por ser um material que tem baixa absorção de nêutrons, possibilitando a fissão nuclear. Numa recarga típica de Angra 2, onde aproximadamente 52 Elementos Combustíveis são trocados a cada ciclo, são utilizados aproximadamente 70 km de tubos sem costura. A produção desses tubos, onde não possuem costura (solda) é feita a partir de um tubo extrudado (TREX) que sofre um processo de laminação onde são alongados. Para a realização desse processo é necessário a aquisição de uma extrusora e laminadores especiais e instalações que permitam que o processo, em determinadas operações, ocorram em ambiente com temperatura controlada e livre de contaminação. Essa unidade permitirá, também, a produção de tubos com essa característica (sem solda) utilizando vários tipos de materiais metálicos, em especial titânio, aço especiais e superligas utilizados em outros setores da economia.

20I2 Prospecção e Pesquisa de Minérios Radioativos em Território Nacional

Descrição
Implementação das atividades de Prospecção e de Pesquisa Mineral no território nacional visando ampliar e/ou transformar

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

em reservas medidas, indicadas e inferidas já conhecidas, os recursos uraníferos já identificados, os quais necessitam de estudos complementares para suas caracterizações, assim como aqueles que poderão ser encontrados.
De acordo com o inciso V do Artigo 177 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 6.189/74, alterada pela Lei nº 7.781/89, constitui monopólio da União, exercido pela Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, a pesquisa e a lavra de minerais e minérios nucleares.
Apenas 25 à 30% do território nacional, com potencial favorável à formação de depósitos uraníferos, foram estudados na fase de prospecção e pesquisa mineral realizada na década de 80. Isso resultou na descoberta da ordem de 309.000 t de U3O8, ranqueando o Brasil como a sexta maior reserva in situ deste metal. Assim ocorrendo e visando futuras demandas internas e externas, torna-se necessário retomar a prospecção e pesquisa de urânio, cujas etapas de trabalho poderão ser assim sequenciadas:

1) Prospecção Geológica:
- Seleção de Áreas Favoráveis;
- Verificação de Ocorrências;
- Estudos Geológicos e Geofísicos Regionais;
- Estudos Geoquímicos Regionais;
- Definição das Áreas para Detalhamento.
2) Pesquisa Geológica
- Levantamento Geológico Detalhado;
- Levantamento Geofísico Detalhado;
- Campanhas de Sondagem Geológica;
- Campanha de Sondagem de Cubagem;
- Estudos de Viabilidade (Cálculo de Reservas , Estudos de Processo, Estudos de Mercado) .

As atividades de prospecção geológica poderiam se retomadas em regiões de contexto geológico promissor ainda desconhecias; nos locais de ocorrências uraníferas comprovadas como por exemplo em Pitinga –AM. e nas redondezas dos depósitos já conhecidos como os de Lagoa Real - Caetité na Bahia, e os de Santa Quitéria, no Ceará.

A pesquisa geológica teria como objetivo detalhar as possíveis áreas de extensões de jazidas já conhecidas como as encontradas em Caetité e Santa Quitéria, os alvos já prospectados como os indícios uraníferos da região de Rio Cristalino no Pará, além dos estudos complementares associados às possíveis novas descobertas oriundas da fase anterior, supra citada.

20I3 Descomissionamento das Unidades Mínero-Industriais do Ciclo do Combustível Nuclear

Descrição
Desenvolvimento, execução e acompanhamento dos programas de recuperação ambiental de áreas degradadas em atividades minerais, inclusive e especialmente as de urânio, como parte ou não, do processo de descomissionamento das instalações envolvidas, abrangendo ainda, outras unidades industriais onde se manipulam minerais e materiais radioativos. A execução e o acompanhamento desses planos têm como objetivo devolver a área para uso irrestrito. Conforme definição da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA, "Descomissionar significa tomar todas as providências necessárias para a desativação de uma instalação nuclear ao final de sua vida útil, observando-se todos os cuidados para proteger a a saúde e segurança dos trabalhadores e das pessoas em geral e, ao mesmo tempo, o meio ambiente."
De acordo com o Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989, os empreendimentos que se destinam à exploração de recursos minerais devem desenvolver programas de recuperação de áreas degradadas (PRAD).
O descomissionamento de uma instalação nuclear envolve ações que incluem a desmontagem e a descontaminação de edificações, equipamentos e/ou áreas visando a restauração das mesmas, segundo padrões estabelecidos pela legislação, e a liberação dos locais para outros usos e a guarda segura dos resíduos gerados neste processo. A INB, nesse contexto, já descomissionou a antiga unidade de processamento de minerais radioativos (monazita) no bairro de Santo Amaro - SP e desenvolve ações nesse sentido em Interlagos, no mesmo município e em Botuxim - Município de Itu/SP, ambas no estado de São Paulo.
A presente ação deverá envolver todas as atividades atinentes aos programas de recuperação ambiental e dos processos de descomissionamento das unidades industriais e nucleares da INB.
Incluiu-se nesta descrição, por serem iminentes, o desenvolvimento dos projetos de recuperação ambiental (PRAD) e descomissionamentos das unidades de Caldas MG, em função do encerramento da exploração da mina lá existente, e, em Buena RJ em virtude do esgotamento da matéria prima (minerais pesados - zirconita, rutilo, ilmenita e monazita).
Além da mineração de urânio na unidade de Caetité , na Bahia, hoje em plena operação, a INB irá iniciar a exploração da mina de Santa Quitéria (minério de urânio associado ao fosfato) no Ceará.
Como visto já existem elementos, tanto aqueles que deverão elaborar os projetos e executá-los para atender aos objetivos desta ação, quanto outros, que operando ou em empreendimento também o farão no futuro.

2482 Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição
Fabricação de elementos combustíveis para as usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas, além de atividades e projetos vinculados ao ciclo do combustível nuclear.
Promoção da fabricação, no País, de elementos combustíveis a serem utilizados nas centrais nucleares brasileiras..

## 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

20V1 Projeto e Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia

Descrição
Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base.
Modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional.
Capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais

### 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição
Garantia da transferência de tecnologia do processo CMOS 6 polegadas, 600 nanômetros, fabricação de circuitos integrados; manutenção em condições de benchmarking internacional das instalações da fábrica e a operação da linha de produção, testes e encapsulamento de circuitos integrados; identificação e atendimento de demandas de mercado motivando e incentivando o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação especifica; fornecimento de soluções em microeletrônica, assegurando a expectativa dos clientes quanto aos prazos, custos e qualidade, objetivando a incorporação em seus produtos de componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção a atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio a formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais, promovendo a excelência na área de microeletrônica.
Implantar no País uma cadeia produtiva microeletrônica, composta por uma cadeia de pesquisa, desenvolvimento, fabricação e comercialização de componentes semicondutores, que permita a incorporação desses dispositivos em produtos e processos de produção em diversos setores industriais, para atender às demandas estratégicas do Estado brasileiro e do mercado privado, com ganhos de produtividade, inovação, qualidade e competitividade.

### 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

007Z Subvenção à Remuneração de Pesquisadores Empregados em Atividades de Inovação Tecnológica em Empresas (Lei nº 11.196, de 2005)

Descrição
Concessão de subvenção econômica proporcional ao valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas, sendo de até 60% para as empresas situadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, e de até 40% para as empresas situadas nas demais regiões. Esta ação visa fomentar a inovação nas empresas localizadas no território nacional, bem como estimular a contratação de novos pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, conforme o disposto no art. 21, da Lei nº 11.196, de 21/11/2005.

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I

Descrição
Concessão de bolsas, visando o investimento contínuo em formação, capacitação, atualização e fixação de recursos humanos capazes de responder aos desafios intrínsecos à construção de uma nação social e economicamente desenvolvida e enfrentar as exigências do novo processo produtivo crescentemente globalizado, intensivo em conhecimento, altamente dinâmico e competitivo

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição
Cobertura da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, utilizada nas operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica para reduzir o custo financeiro das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição
Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos das empresas de inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0748 Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez

Descrição
Constituição de Fundo de Garantia de Liquidez com a finalidade de adequar a operação de investimento nas atividades de inovação, implementadas direta e indiretamente por fundos de investimentos, através da criação de uma reserva financeira técnica com capacidade de cobertura de liquidez na carteira de contratos de risco; e de reduzir o Risco Financeiro da FINEP associado ao investimento nas atividades de inovação, realizado direta ou indiretamente, mediante parceria com Fundos de Investimentos Privados, na área de capital de risco.

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição
Concessão de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, consideradas as prioridades da política industrial e tecnológica nacional.

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS

Descrição
Construção de uma nova Fonte de Luz Sincrotron que represente o estado mundial da arte, atendendo aos programas de desenvolvimento científico e tecnológico brasileiros em áreas estratégicas, em pé de igualdade com os mais avançados Centros de Pesquisa do Mundo, visando prover a comunidade científica e tecnológica, acadêmica e industrial, de uma fonte de luz síncrotron de terceira geração, uma ferramenta essencial para manter a competitividade brasileira em áreas estratégicas e portadoras de futuro, como nanotecnologia, biotecnologia e materiais avançados, dentre outras.
Essa máquina, projetada e construída no Brasil com a participação da indústria nacional, representará um salto qualitativo e quantitativo, atualizando o Brasil de sua atual fonte de segunda geração, com 1.4 GeV e baixo brilho, para um novo anel síncrotron de 3 GeV e altíssimo brilho, possibilitando a execução de trabalhos hoje impossíveis de serem realizados no país.

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS

Descrição
A expansão das instalações física e laboratorial do LNNano visa torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, especialmente em virtude do atual contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento.
Os laboratórios que integrarem o SisNANO terão prioridade nas Políticas Públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) e associadas ao Plano Brasil Maior (PBM).
Também se coaduna com o estabelecimento do Centro Brasil-China de Pesquisa e Inovação em Nanotecnologia, colaborando para elevação da contribuição brasileira nesta parceria tecnológica internacional.

2095 Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição
Financiamento de projetos de implantação, recuperação e modernização da infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T visando promover a melhoria da infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa.

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da concessão de bolsas, cursos e intercâmbio.

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no país.

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral, aumento da competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

212I Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO

Descrição
A Lei nº 12.715, de 17/09/2012, institui, dentre outros, o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO, com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos automóveis, caminhões, ônibus e autopeças.
O referido Programa foi regulamentado pelo Decreto nº 7.819, de 03/10/2012, estabelecendo que as empresas habilitadas poderão apurar crédito presumido do IPI desde que invistam um percentual (estipulado na legislação) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços, excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda, com: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação tecnológica, insumos estratégicos, ferramentaria, capacitação de fornecedores, engenharia e tecnologia industrial básica.
No caso dos investimentos com pesquisa, desenvolvimento tecnológico, engenharia, tecnologia industrial básica e capacitação de fornecedores, as empresas habilitadas têm como opção recolher os recursos devidos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, bem como promover a formação e capacitação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição
Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia,Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição
Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) que contribuam para o combate a doenças que afligem a sociedade brasileira; estímulo ao aumento dos grupos de excelência técnico-científica nas instituições de ensino, pesquisa e serviço, integrando a produção do conhecimento às ações de saúde; ampliação e fortalecimento da qualificação dos recursos humanos envolvidos com a pesquisa e o desenvolvimento do setor saúde incluindo treinamento e aperfeiçoamento, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos, treinamento e intercâmbio; desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologia de produtos, processos e de serviços propiciando a integração do setor produtivo com as instituições de pesquisa e desenvolvimento; melhor aproveitamento da capacidade técnico-científica e dos recursos de potencial terapêutico da flora e fauna nacionais com vistas à obtenção de farmoquímicos e medicamentos; desenvolvimento dos hemoderivados, imunobiológicos e outros produtos para diagnóstico e tratamento; estímulo à capacitação tecnológica nas áreas de interesse do SUS aumentando investimentos privados em P&D; promoção da atualização tecnológica da indústria brasileira de equipamentos e instrumentação médico-hospitalar; incentivo a estudos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

e pesquisas sobre metodologias de gestão dos serviços de saúde; resgate do conhecimento disponível no País para sua apropriação pela sociedade brasileira, na melhoria da qualidade dos serviços da Saúde e para redução de seus custos.

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) que contemplem a cadeia do processo da inovação em biotecnologia, para a minimização ou solução dos impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas à área; promoção da formação e capacitação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio; fortalecimento da infraestrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte; expansão da base de conhecimento da área; estímulo à formação de empresas de base biotecnológica e a transferência de tecnologias para empresas consolidadas; realização de estudos de prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como a formação e capacitação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio. Serão considerados prioritários os projetos/propostas que promovam a atualização tecnológica da indústria agropecuária, introduzindo novas variedades e reduzindo os índices de doenças do rebanho e dos cultivos. Deverá ser estimulada, também, a ampliação de investimentos na área de biotecnologia agrícola tropical e de novas tecnologias.

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição
Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

4148 Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos

Descrição
Apoio a congressos, seminários e outros eventos de ciência, tecnologia e inovação de caráter regional, nacional e internacional, para difusão dos conhecimentos gerados nas pesquisas e inovações tecnológicas e suas aplicações.

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como promover a formação e capacitação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio; projetos de avaliação, prevenção e recuperação de danos ao meio ambiente associados ao setor . Os projetos devem ter por objetivo o estimulo à inovação em toda a cadeia de suprimentos, bens e serviços dessa indústria, visando aumentar a competitividade dos fornecedores e o conteúdo nacional do fornecimento.

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição
Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados para as tecnologias da informação e comunicação (TIC), infoinclusão através de soluções de governo eletrônico e educação à distância, para minimização de impactos sociais oriundos de atividades relacionadas ao setor, bem como ampliação e qualificação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor por meio de concessão de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) em diversas áreas de conhecimento desenvolvidos por Instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação vinculados à programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição
Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 25000 Ministério da Fazenda

### 25101 Ministério da Fazenda

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20VE Promoção da Educação Fiscal

Descrição
Concretização da Educação Fiscal, com ênfase à participação social, a mobilização, ao controle social e o fortalecimento do exercício da cidadania, objetivando o desenvolvimento da consciência crítica da sociedade para o exercício do controle social, a conscientização dos cidadãos em relação à função socioeconômica dos tributos, o fortalecimento da ética na administração pública, a reflexão sobre as práticas sociais adotadas e o fortalecimento da educação como mecanismo de transformação social.

#### 2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição
Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição
Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia. Acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção de rumos. Elaborar projeções para a evolução da economia e para os parâmetros do orçamento. Avaliar os impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas. Geração de produtos relativos à política fiscal tais como o BGU, os Decretos de Programação Financeira, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros. Realização dos leilões de títulos da dívida pública mobiliária federal (DPMF). Controle dos haveres mobiliários e financeiros da União. Gestão da dívida pública da União. Coleta e divulgação de dados consolidados dos entes federados. Utilização do Sistema de Transferência de Reservas - STR, com vistas ao monitoramento on-line dos ingressos e saídas de recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional.

20Z7 Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição
Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental.
Incluindo o planejamento, a elaboração e a implantação do projeto do SICONFI.
Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Emissão de autorização e fiscalização para a distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular; autorização e fiscalização de planos de sorteios relativos às extrações lotéricas vinculadas a corrida de cavalos (sweepstakes), bem como de outras modalidades de loteria turfística autorizadas; autorização, homologação, fiscalização e monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal.

## 2070 Segurança Pública com Cidadania

148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II

Descrição
Em razão de o grau de obsolescência da plataforma e da arquitetura do sistema informatizado atual, o SISCOAF (em uso há 13 anos), limitar ou mesmo inviabilizar a incorporação de novas funcionalidades, bem como comprometer o tratamento do crescente volume de informações recebidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, da ordem de 5 mil registros/dia. Dois Relatórios de Desempenho do SISCOAF elaborados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, em abril/2008 e em maio/2011, apontam a necessidade de construção de um sistema completamente novo, o SISCOAF II. O mais recente destes relatórios sinaliza uma vida útil de cerca de 3 anos para o sistema em uso. Diante deste cenário, esta ação-projeto visa ao desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF II, que deverá receber, tratar, integrar e correlacionar as comunicações de operações financeiras oriundas de setores econômicos regulados pela Lei nº 9.613, de março de 1998, aprimorando os mecanismos tecnológicos de produção de inteligência financeira, de supervisão de setores econômicos e de intercâmbio de informações com autoridades brasileiras e estrangeiras, promovendo soluções de gestão que contemplem as atividades do COAF como um todo e incorporem conceitos de integração, inteligência artificial, parametrização,, transparência, auditoria, segurança da Informação, interatividade e manutenibilidade.
Modernização tecnológica para a produção de inteligência financeira e supervisão de setores econômicos no âmbito da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

## 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição
Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados pelo Programa.
Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.
Assegurar que os projetos de modenrização da gestão administrativa e fiscal sejam executados e gerenciados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.

150I Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF

Descrição
O Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF pode ser entendido como um conjunto de procedimentos organizados ano a ano com vistas ao cumprimento das obrigações regimentais da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SE, da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SGE e, em alguma medida, do Comitê Estratégico de Gestão do Ministério da Fazenda – CEG.
No contexto das ações do Programa decidiu-se pela realização de ajustes no modelo de governança corporativo, com a criação do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda – CEG, criado por Portaria do Ministro da Fazenda.
O PMIMF está baseado em um conjunto de premissas e diretrizes que norteiam todos os trabalhos, dentre as quais se destacam:
I- buscar a coordenação de ações de gestão entre as áreas do MF;
II - compatibilizar, no contexto do MF, as visões políticas e técnicas a respeito de prioridades relativas à gestão corporativa;
III - priorizar, no contexto do MF, o investimento de recursos naquilo que for considerado estratégico; e
IV - buscar a eficiência e eficácia organizacional; eV - disseminar melhores práticas de gestão.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

104I Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília

Descrição
Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília - DF e da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional adequando o espaço físico às novas necessidades dos órgãos, que em relação à RFB faz-se necessário em razão da fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal, e que também proporcionará aumento da eficiência destes órgãos, com conseqüente redução da sonegação; racionalização do atendimento, através de redes integradas, e das obrigações acessórias com conseqüente redução de custos para o contribuinte.

10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA

Descrição
Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| 10AX | Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal. |
| 10B3 | Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede da DRF/Natal - RN, adequando o espaço f ísico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal. |
| 147W | Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede que abrigará a SRRF/09 e PFN/PR. |
| 147X | Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício da Delegacia da Receita Federal em Franca/SP. |
| 147Y | Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a DRF/Campinas e DRJ/Campinas. |
| 147Z | Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE<br><br>Descrição<br>Construção destinada à RFB e CGU.<br>Construir o anexo ao Ministério da Fazenda que abrigará a RFB e CGU. |
| 148H | Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício que abrigará a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitóriia - ES e PFN/ES. |
| 148I | Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a SRRF/02, ESCOR/02, ESPEI/02, DRJ/Belém e PFN/PA. |
| 148J | Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício-sede da Receita Federal que abrigará a DRF/Manaus, ALF/Porto de Manaus, parte da ALF/Aeroporto Eduardo Gomes e PFN Manaus. |
| 148K | Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazendal em Porto Alegre - RS<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre - RS que abrigará vários órgãos da RFB e a PRFN/ 4ª Região. |
| 148L | Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE<br><br>Descrição<br>Construção destinada ao edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a SRRF/04, DRF/Recife e PRFN/ 5ª Região - PE. |
| 14IE | Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ<br><br>Descrição<br>Execução das obras de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro/RJ.<br>Obra de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro/RJ com o objetivo de dar segurança tanto ao público interno quanto aos contribuintes. |
| 14IF | Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP<br><br>Descrição<br>Execução das obras de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo/SP.<br>Obra de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo/SP com o objetivo de dar segurança tanto ao público interno quanto aos contribuintes. |
| 2000 | Administração da Unidade<br><br>Descrição<br>Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20VF Fortalecimento Institucional

Descrição
Fornecimento a Secretaria da Receita Federal do Brasil de recursos humanos, materiais e tecnológicos capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

20VG Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição
Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil.
Fornecer estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.
Manter e aperfeiçoar permanentemente os sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição
Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de fiscalização tributária e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos. Deslocamento de técnicos para realização de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros para supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.

2238 Arrecadação Tributária e Aduaneira

Descrição
Realização e estruturação das atividades de controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos e contribuições federais, inclusive os incidentes sobre o comércio exterior; interpretação e aplicação da legislação fiscal, aduaneira e correlata, bem como edição dos atos normativos e das instruções necessárias à sua execução; assessoramento na formulação da política tributária e aduaneira do país; julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal; manutenção administrativa das unidades de Arrecadação Tributária e Aduaneira da Secretaria da Receita Federal em todo território nacional.

## 25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

147W Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR

Descrição
Construção do Edifício-Sede que abrigará a SRRF/09 e PFN/PR.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição
Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura. Além disso, promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos
serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional, por meio de realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores,
quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

## 25201 Banco Central do Brasil

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

2089 Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN

Descrição
O objetivo desta ação é prover o Banco Central do Brasil de instrumentos de tecnologia da informação para o cumprimento de sua missão institucional. Por meio da execução desta ação, o Banco Central visa facilitar a captação, o tratamento e a divulgação de informações relativamente às instituições objeto de sua ação controladora, reguladora e fiscalizadora, bem como disponibilizar para órgãos e entidades do Poder Público, a pessoas físicas e jurídicas, informações constantes das suas bases de dados de interesse desses entes, observados os preceitos de sigilo que legalmente as envolvem. O Sisbacen está disponível para acesso, em tempo real, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. É importante ressaltar que as informações e serviços disponíveis no Sisbacen extrapolam o âmbito do Banco Central, incluem o atendimento de demandas dos três Poderes da União e podem ser acessados por instituições sujeitas à ação reguladora/fiscalizadora do Banco Central do Brasil e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional, tais como associações de classe e bolsa de valores, bem como as entidades vinculadas aos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Órgãos dos três Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, como, por exemplo, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, que é um órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, responsável, entre outras coisas, pela coordenação de ações voltadas ao combate à lavagem de dinheiro; pessoas físicas ou jurídicas não enquadradas nas categorias anteriores e que necessitam de acesso a determinados recursos do Sisbacen, por força de algum ato normativo do Banco Central do Brasil ou do Governo Federal; pessoas físicas ou jurídicas que necessitam de acesso a informações de domínio e interesse público, tais como de normativos do Banco Central, taxas diversas, cotações de moedas, indicadores econômico-financeiros e resultados de leilões de câmbio.
A estratégia para a execução da ação Sisbacen é elaborada e implantada por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que é aprovado pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, e que consiste em uma proposta de direcionamento das ações de TI, no âmbito da autarquia.

2098 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito

Descrição
Ordenamento do ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito, incluindo: i) definição e controle dos instrumentos de política monetária, bem como monitoramento de suas respectivas variáveis; ii) acompanhamento dos mercados e cenários; iii) definição da política cambial, monitoramento dos mercados e atuação; iv) proposição, implementação e acompanhamento de medidas de crédito; v) educação financeira para a sociedade.

20Y9 Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional

Descrição
O objetivo desta ação é organizar, regular e supervisionar o Sistema Financeiro Nacional por meio de: i) Controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, da sua organização e das modificações estruturais das instituições que o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

compõem; ii) desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativos ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; iii) análise da regulação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos; iv) supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como avaliação baseada em riscos, inspeções geral e modular, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, supervisão de conduta com foco no cumprimento de normas, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, monitoramento dessas instituições e dos mercadosfinanceiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituiçõesfinanceiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial; v) outras atividades relacionadas à supervisão do SFN, como atendimento de demandas dos diversos poderes, realização de reuniões de coordenação das atividades e dos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento dos procedimentos, dos sistemas e das ferramentas de uso da área.

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição
Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária, com vistas a garantir a manutenção da estabilidade monetária e financeira do País, por meio do custeio de projetos corporativos do Banco Central do Brasil que busquem o atendimento dos objetivos estratégicos da organização, visando o alcance da visão de futuro e em consonância com a missão institucional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

00IB Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS/IASC

Descrição
Pagamento da contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS/IASC (MF).

00LW Contribuição a Organismos Nacionais

Descrição
Pagamento da contribuição do Banco Central do Brasil a Organismos Nacionais: Comitê Nacional Brasileiro do ICOM, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, e Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10GQ Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS

Descrição
Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central em Porto Alegre (RS), envolvendo, principalmente, as instalações de caixa- forte para a operacionalização do meio circulante. O edifício deverá ser erigido em terreno de propriedade do Banco Central do Brasil. Há necessidade de mudança da atual sede dessa Regional, com construção de moderna Casa Forte para o meio circulante. A ação compreende o desenvolvimento das seguintes etapas: i) projeto básico a ser desenvolvido por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratação dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iii) acompanhamento da execução dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iv) processo de licitação para contratação da execução da obra sob regime de empreitada global; v) acompanhamento e fiscalização da execução da obra; vi) recebimento e ocupação do prédio.

1I86 Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA

Descrição
Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central em Salvador (BA), envolvendo, principalmente, as instalações de caixa- forte para operacionalização do meio circulante. O projeto compreende as seguintes etapas: i) projeto básico a ser desenvolvido por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratação dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iii) acompanhamento da execução dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iv) processo de licitação para contratação da execução da obra sob regime de empreitada global; v) acompanhamento e fiscalização da execução da obra; vi) recebimento e ocupação do prédio.

2000 Administração da Unidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

7686 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ

Descrição
Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (RJ). O objetivo é dotar o Banco Central do Brasil de instalações adequadas em localidade estratégica para o meio circulante no contexto nacional e permitir a realização das atribuições da área de jurisdição com sede no Rio de Janeiro em um único edifício, com redução de diversos imóveis ocupados. O projeto compreende as seguintes etapas: i) elaboração do projeto preliminar por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratar projetos básicos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, ar- condicionado, proteção e combate a incêndio, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc.; iii) acompanhamento da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia; iv) processo de licitação para contratar a execução da obra com o fornecimento de material e mão-de-obra; v) fiscalização da execução da obra; vi) elaboração dos projetos de ocupação; vii) ocupação do prédio.

## 25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

### 0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição
Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição
Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

# 25203 Comissão de Valores Mobiliários

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

20WU Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição
Divulgação de orientações e informações a investidores e ao público em geral, acerca dos entraves relacionados ao funcionamento e ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários brasileiro, a fim de que possam fazer escolhas conscientes e bem informadas, conheçam os riscos, as oportunidades e as características do mercado, bem como seus direitos e a forma de se protegerem de eventuais fraudes e práticas irregulares; e desenvolver e manter sistemas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

informatizados destinados à supervisão do mercado de valores mobiliários; diagnosticar os entraves relacionados ao funcionamento e ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como às atividades de supervisão e regulação desenvolvidas pela CVM, implantando as medidas necessárias a sua correção.

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição
Acompanhamento da conduta dos participantes do mercado de valores mobiliários, com o propósito de identificar e coibir práticas não-equitativas, criação de condições artificiais de mercado e outras condutas ilícitas, inclusive com a realização de inspeções; elaboração e divulgação de normas para o mercado de valores mobiliários; e implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco do mercado de valores mobiliários.

### 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25208 Superintendência de Seguros Privados

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

20VH Fiscalização e Regulamentação de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição
Regulamentação e Fiscalização das operações das empresas que compõem os mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, visando o seu desenvolvimento por meio de: normatização adequada; desenvolvimento de novos produtos destinados ao seu aperfeiçoamento e à inserção social da população de baixa renda; supervisão que avalie a capacidade das empresas de identificarem, monitorarem e gerenciarem os principais riscos inerentes às suas operaçõe, com o intuito de preservar a solvência das instituições e os direitos dos consumidores; e dentificação e combate a práticas irregulares ou ilícitas, executando atividades de fiscalização nos agentes participantes dos mercados que atuam sem autorização para operar.

### 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

### 0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição
Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição
Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3274 Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição
Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade.
Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25215 IRB - Brasil Resseguros S.A.

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

### 0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição
Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição
Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

111U Instalação do Complexo Datacenter - Consórcio BB-CAIXA (DF)

Descrição
Provimento ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal de um conjunto de instalações prediais especializado, para processamento de dados (Complexo Datacenter), incluindo toda sua infraestrutura civil e eletro-mecânica; trata-se de edifício construído sob normas internacionais e melhores práticas construtivas, dotado ainda de interconexão, em fibras ópticas, em duas vias distintas, com atuais CPDs dos Contratantes, proporcionando ambiente com infraestrutura básica para geração própria de energia elétrica para contingência com autonomia de 48 horas, redundância de energia elétrica e condicionamento de ar, estabilização de tensões, de temperatura e umidade e implementação de processos e níveis de serviços e segurança que garantam a integridade e confiabilidade dos equipamentos de TI e dos dados armazenados e provendo alta disponibilidade de processamento.
Proporcionar ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal ambiente seguro e redundante de processamento de dados, visando à garantia da base de dados, dos sistemas de informação e alta disponibilidade de processamento, em atendimento a requisitos legais de governança e segurança da informação, bem como prover disponibilidade contínua para as aplicações críticas, mesmo em casos de ocorrências de sinistros de grande magnitude (desastres).

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição
Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25230 COBRA Tecnologia S.A.

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25234 Banco do Brasil S.A. - BB

### 0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição
Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição
Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição
Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

12O8 Adequação e Melhoria de Bens Imóveis

Descrição
Derrubada de paredes para unificação das salas, adequação do sistema elétrico, hidráulico, telefônico e de refrigeração, estruturação do ambiente de trabalho, ampliação do número de postos de serviços, aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, construção de infra-estrutura de apoio para execução dos processos de trabalho.
Realizar ações de melhoria, reformas e adequações em imóveis visando dotá-los de condiçoes para atender as necessidades da empresa.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0023 Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação

Descrição
Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS.
Quitar, junto aos agentes financeiros, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamentos habitacionais, firmados com mutuários finais do SFH.

0467 Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB

Descrição
Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito, quando o produto da alienação do imóvel retomado não é suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31 de janeiro de 1984.
Liquidar obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro da Habitação.

0617 Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional

Descrição
Ressarcimento pelos custos incorridos pelo agente financeiro na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro , contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva de cinco por cento sobre o custo total apurado mensalmente, exceto aqueles incorridos com sistemas. E ressarcimento dos custos incorridos pelos agentes financeiros na administração do Seguro de Crédito - FUNDHAB.
Remunerar o agente financeiro pela administração operacional do FCVS e do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

## 25904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição
Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

## 25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20SH Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária

Descrição
Promoção, realização e divulgação estudos e pesquisas nos temas de finanças públicas e áreas correlacionadas, e em conformidade aos macroprocessos fazendários.

2250 Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins

Descrição
Planejamento, supervisão, coordenação e execução de processos de recrutamento e seleção para cargos públicos e realização de atividades de formação para candidatos selecionados em concursos públicos realizados pela Escola de Administração Fazendária ou por outras instituições, objetivando a qualificação de pessoal do serviço público.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

## 25914 Fundo de Garantia à Exportação - FGE

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

008G Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação

Descrição
Devolução parcial do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação, amparado pelo FGE, nos casos de operação não concretizada ou liquidação antecipada de saldo de financiamento.
Ressarcir o Exportador de parte do valor pago em função da cobertura da exportação pelo Seguro de Crédito à Exportação, nos casos em que a exportação não se realize ou o Importador antecipe em um único pagamento as parcelas do valor financiado.

## 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2024 Comércio Exterior

0027 Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)

Descrição
Cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação - SCE, objetivando garantir a integridade do mercado exportador brasileiro, incentivando o comércio internacional.
Recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior, em razão de indenizações pagas pela União em decorrência do SCE, ao amparo do FGE.
Pagamento das despesas decorrentes da contratação de advogado, no exterior, para a cobrança judicial e extrajudicial de créditos da União, referentes ao pagamento de indenização devida em razão da concessão de garantia de cobertura por intermédio de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação – FGE, bem como dos custos administrativos decorrentes dessa contratação e das despesas e taxas judiciais referentes ao acionamento do devedor.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26000 Ministério da Educação

### 26101 Ministério da Educação

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição
Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos.
Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

#### 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição
Mediante contribuição como país-membro, o MEC participa de cursos, seminários, workshops, conferências, congressos e visitas a projetos apoiados pela OEI, além de oferecer estrutura física e manutenção do escritório sede no Brasil.
Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade no aperfeiçoamento e na capacitação de pessoal técnico e docente, bem como ao desenvolvimento de intercâmbio de experiências e informações entre os países-membros.

007B Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para o desenvolvimento de projetos de assistência técnica que envolvam: serviços proporcionados ao Governo brasileiro, ou por intermédio deste, por peritos selecionados pelo Organismo; realização de congressos, seminários, cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal; estudos e pesquisas; intercâmbios científicos e tecnológicos nas áreas relacionadas, principalmente, no que se refere à meta de universalização do ensino básico no Brasil; e, ainda, outra forma de assistência técnica que venha a ser acordada entre o Governo e o Organismo.
Contribuir financeiramente para o PNUD em contrapartida ao assessoramento e à prestação de assistência técnica do Organismo na realização de projetos, estudos, pesquisas e no apoio para execução de políticas públicas que defendam e promovam o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A contrapartida pode envolver, ainda, o intercâmbio de experiências e informações em matérias de seu âmbito de atuação entre os países membros das Nações Unidas.

00B9 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MEC)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.
Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional.

00DU Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MEC)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização dos Estados Americanos - OEA. O pagamento da contribuição também contempla os Fundos Voluntários da OEA.
Assegurar a presença do Governo brasileiro na Organização dos Estados Americanos - OEA.

0E44 Contribuição ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (MEC)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cota contributiva para o desenvolvimento de projetos de assistência técnica que envolvam a realização de congressos, seminários, cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, estudos e pesquisas, intercâmbios científicos e tecnológicos nas áreas relacionadas à educação, bem como para a manutenção do escritório-sede no Brasil.
Contribuir financeiramente para o UNICEF em contrapartida à prestação de assistência técnica do Organismo na realização de projetos, estudos, pesquisas e apoio para execução de políticas públicas que defendam e promovam os direitos de crianças e adolescentes relacionados à educação, bem como desenvolver o intercâmbio de experiências e informações em matérias de seu âmbito de atuação entre os países participantes do Fundo.

## 2030 Educação Básica

20RF Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica

Descrição
Apoio técnico, pedagógico, material e financeiro para a infraestrutura tecnológica de conexão, transmissão e recepção de dados, imagens, vídeos, sons, por internet, televisão e outras mídias ativas, por satélite, soluções terrestres, ou novas tecnologias de conexão que venham a ser desenvolvidas para utilização pedagógica no processo de ensino-aprendizagem na educação básica. Prospecção, implementação, expansão e a integração das tecnologias, prevendo a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de informática e outras tecnologias para educação básica. Distribuição, seleção, aquisição e produção de conteúdos televisivos e de outras mídias, nacional e internacional. Produção e aquisição de equipamentos específicos para ampliar a oferta do atendimento educacional especializado para promoção e garantia da acessibilidade e especificidades das populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, permitindo , desta forma, a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e inclusão na educação básica, por intermédio do uso pedagógico das TICs nos processos educacionais.

20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

Descrição
Implementação de ações que assegurem a sustentabilidade da política educacional, a participação efetiva das comunidades educacionais, escolares e locais e que fortaleçam o controle social; ampliação da oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica; desenvolvimento de modelos gerenciais visando à melhoria da capacidade das Secretarias Municipais de Educação, de forma a priorizar a gestão democrática nos sistemas de ensino e a melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos, contribuindo com a regulamentação e implementação do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; realização e disseminação de estudos; subsídios para o desenvolvimento curricular; assistência técnica, pedagógica e financeira às unidades federadas, propiciando condições de implementação gradativa da jornada escolar em tempo integral.

8526 Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos

Descrição
Apoio a iniciativas que visam possibilitar o atendimento educacional, com qualidade e aproveitamento, aos jovens e adultos que estejam fora da escola ou em processo de alfabetização, escolarização e escolarização integrada à qualificação profissional, abrangendo as áreas da educação indígena, educação do campo e educação étnicorracial, socio-ambiental, diversidade e inclusão mediante: i) assistência técnica e financeira para a implementação de projetos especiais que visem à melhoria da qualidade nos processos educativos envolvendo jovens e adultos, podendo contemplar capacitação de educadores e gestores da educação de jovens e adultos, inovações na gestão de projetos e/ou na metodologia de alfabetização, utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC) na aprendizagem, aquisição e/ou produção e distribuição de recursos didáticos e demais publicações pedagógicas e conceituais no campo da alfabetização e educação de jovens e adultos, além de propostas originais de alfabetização e educação de jovens e adultos; ii) desenvolvimento de projetos de estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação das ações implementadas nos processos educativos de jovens e adultos; e iii) formação de formadores e implementação de turmas de educação continuada de jovens e adultos que atuam em empreendimentos econômicos solidários e unidades prisionais.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição
Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 4005 Apoio à Residência em Saúde

Descrição
Desenvolvimento dos programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior, por meio de financiamento de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar aos profissionais da saúde, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação nas especialidades da área da saúde, visando à melhoria no atendimento à população. Todos os programas devem autorizados, reconhecidos e renovado reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

### 6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição
Regulação e supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

00C5 Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Provimentos da Educação - Anualizações

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes de reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Ministério da Educação, aprovadas em lei. Assegurar recursos necessários à cobertura de gastos com reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Ministério da Educação.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição
Prestação de suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes às modalidades e etapas da educação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas às políticas implementadas pelo Ministério da Educação. Estas despesas compreendem: contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração das ações finalísticas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de órgãos, segmentos e entidades representativos das políticas de educação, para deliberação de matérias de competência dos mesmos; suporte técnico e administrativo às ações finalísticas.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26105 Instituto Benjamin Constant

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4005 Apoio à Residência em Saúde

Descrição
Desenvolvimento dos programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior, por meio de financiamento de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar aos profissionais da saúde, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação nas especialidades da área da saúde, visando à melhoria no atendimento à população. Todos os programas devem autorizados, reconhecidos e renovado reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26201 Colégio Pedro II

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26231 Universidade Federal de Alagoas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26232 Universidade Federal da Bahia

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26233 Universidade Federal do Ceará

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26234 Universidade Federal do Espírito Santo

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26235 Universidade Federal de Goiás

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26236 Universidade Federal Fluminense

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26238 Universidade Federal de Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26239 Universidade Federal do Pará

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26240 Universidade Federal da Paraíba

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26241 Universidade Federal do Paraná

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26242 Universidade Federal de Pernambuco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição
Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica. Aquisição de equipamentos e materiais de apoio. Treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.
Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

**4572** Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26246 Universidade Federal de Santa Catarina

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

**0005** Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26247 Universidade Federal de Santa Maria

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26252 Universidade Federal de Campina Grande

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26255 Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26260 Universidade Federal de Alfenas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26261 Universidade Federal de Itajubá

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26262 Universidade Federal de São Paulo

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

**4572** Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26263 Universidade Federal de Lavras

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2030 Educação Básica

**20RJ** Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

11G1 Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Descrição
Apoio financeiro da União para criação da Universidade Federal Integração Latinoamericana - UNILA, com a construção da infraestrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26270 Fundação Universidade do Amazonas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26271 Fundação Universidade de Brasília

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26274 Universidade Federal de Uberlândia

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26275 Fundação Universidade Federal do Acre

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

0321 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a promoção de congressos, seminários e acesso a publicações da AULP.
Apoiar o desenvolvimento da língua portuguesa, incrementar o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes e técnicos-administrativos com atuação nas áreas pedagógica, científica, cultural e administrativa, promovendo projetos de pesquisa científica-tecnológica em conjunto, bem como a circulação de informação em todos os campos de conhecimentos, estimulando a colaboração bilateral e multilateral e fomentando a reflexão sobre o papel da educação superior.

0328 Contribuição à Associação de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar o desenvolvimeito de pesquisas conjuntas e de seminários técnico-científicos com os comitês disciplinares e núcleos acadêmicos que compõem a AUGM.
Promover  o intercâmbio científico e tecnológico de professores e alunos, no intuito de incrementar e ampliar esses conhecimentos.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição
Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos alunos dessas instituições, dentre outras. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

### 6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

### 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição
Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências. Avaliação da alfabetização com foco nos estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental dos sistemas públicos de ensino. Produção e cessão de módulos de avaliação a serem disponibilizados às redes municipais. Avaliação da alfabetização e letramento de alunos dos sistemas públicos de ensino em escolas rurais e urbanas, até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para seleção, certificação e auto-avaliação de competências e habilidades aos egressos, aos jovens e adultos que não concluíram o ensino médio na idade própria pelos sistemas educacionais brasileiros e aos concluintes do ensino médio; do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para certificação de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental na idade própria pelos sistemas educacionais brasileiros; do Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) para certificação da proficiência em Português, como língua estrangeira.; e do Exame Nacional de Admissão de Docentes (Prova Docente) para subsidiar os Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de concursos públicos para admissão de docentes; e outros exames e avaliações relacionados à educação básica, além da colaboração entre países para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais. Nos anos em que não ocorre aplicação das provas e/ou exames

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

são realizadas atividades de análise do desempenho dos alunos; estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; e construção de indicadores, além de realizar estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de alunos, a partir dos quais são produzidas informações para o aperfeiçoamento das reformas educacionais em curso no Brasil e nos demais países participantes, sobretudo nos aspectos relacionados à melhoria da qualidade do ensino.

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição
Realização de levantamento detalhado de informações sobre as escolas, alunos, docentes e auxiliares da educação infantil, via internet, por meio do Sistema Educacenso e realização do controle de qualidade das informações prestadas, bem como definição e disseminação de novas estatísticas, com a coleta individualizada de informações sobre a realidade da educação básica, para subsidiar o planejamento e a gestão da educação básica nas esferas governamentais.
Implementação e realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação; no desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e no treinamento de equipes e multiplicadores estaduais e municipais; na modernização do processo censitário, e contratando empresas que desenvolvam sistemas tecnológicos adequados, para garantir maior precisão e transparência às informações prestadas ao Censo Escolar; no treinamento de equipes de multiplicadores estaduais e municipais; na manipulação de dados estatísticos primários; no controle da qualidade de informações e futuramente no controle externo das informações por meio da contratação de empresas especializadas visando ao aperfeiçoamento da coleta e a garantia dos padrões internacionais de coleta de dados.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição
Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Admissão de Docentes (Prova Docente) para subsidiar os Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de concursos públicos para admissão de docentes; avaliação externa das instituições de educação superior e cursos de graduação, por meio de visita in loco e atribuição de conceitos nos relatórios de avaliação no âmbito Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação como eixos básicos para um desempenho de qualidade; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de auto-avaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior; manutenção do sistema nacional de avaliação e acompanhamento anual e periódico da qualidade dos cursos de Pós-Graduação, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior e dos projetos de pesquisa e das candidaturas ao fomento, com base na análise por pares. Realizar avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior.

6503 Censo da Educação Superior

Descrição
Levantamento detalhado de dados sobre as instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas; sobre os cursos de graduação presenciais ou à distância; os cursos sequenciais; informações sobre alunos, docentes, corpo técnico e infraestrutura, com o objetivo de oferecer aos dirigentes das instituições, aos gestores das políticas educacionais, aos pesquisadores e à sociedade em geral, informações estatísticas detalhadas sobre a situação atual e as grandes tendências do setor.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição
Prestação de suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes às modalidades e etapas da educação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas às políticas implementadas pelo Ministério da Educação. Estas despesas compreendem: contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração das ações finalísticas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de órgãos, segmentos e entidades representativos das políticas de educação, para deliberação de matérias de competência dos mesmos; suporte técnico e administrativo às ações finalísticas.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

4000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

Descrição
Disponibilização de instrumentos de planejamento e auxílio ao processo decisório para estabelecimento de políticas educacionais, através de levantamentos, análises estatísticas, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização estudos, pesquisas, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, ambientais, educação e ciência

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

e tecnologia, com o objetivo de subsidiar e avaliar políticas e ações públicas, estatais e não-estatais, destinadas à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica na sociedade brasileira. Produção e distribuição de informações educacionais, através de publicações impressas e digitais. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento, e atualização dos sistemas de informações e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos, apoio as avaliações, levantamentos de financiamento e gastos na educação, estudos e pesquisas, em todos os níveis de ensino da educação, assegurando a qualidade em seus processos. Desenvolvimento por intermédio de projetos, com foco na parceria com entidades públicas e privadas bem como a implementação de ações que visem à interface do Inep com as entidades públicas das demais esferas de governo. Elaboração de projetos e termos de referência; levantamento bibliográfico; coleta, sistematização, análise e interpretação de dados; desenvolvimento e manutenção de bases de dados; elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia); atividades de difusão e discussão de resultados.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

### 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição
Concessão de bolsas para formação profissional, qualificação e atualização de professores participantes de projetos de formação, estudos, pesquisa e desenvolvimento de metodologias de ensino, assim como para estudantes de licenciatura, incentivando a formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil, e o intercâmbio entre instituições formadoras de educação superior por meio de parcerias e acordos, visando à melhoria da qualidade do ensino; concessão de bolsas de iniciação júnior, objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 0487 Concessão de Bolsas de Estudos

Descrição
Concessão de bolsas de estudo e pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como: taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, diárias, passagens e seguro saúde. Apoio à realização de pesquisas e estudos acadêmicos necessários à formação de alunos e ao aperfeiçoamento de docentes, pesquisadores e especialistas no país e no exterior, priorizando áreas consideradas estratégicas e inovadoras para o país. Apoio a projetos e programas educacionais, acadêmicos e científicos no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo e auxílios no exterior para docentes, discentes e profissionais gestores da educação, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica e demais despesas a elas vinculadas. Apoio à pesquisa científica de pós-doutores por meio da implementação de projetos de desenvolvimento de novas tecnologias, especialmente nas áreas consideradas prioritárias, resultando no aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do país, da competitividade das empresas de base tecnológica e de inovação e da pesquisa brasileira no contexto internacional. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento e ao registro de patentes, estimulando a relação entre as Universidades e o Setor Produtivo. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível, nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos estagiários, discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa aprovados pela Capes. Apoio à pesquisa científica em atendimento às políticas governamentais, especialmente o Plano Nacional da Educação PNE, o Plano de Desenvolvimento da Educação e o Plano Nacional de Pós-Graduação. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem; de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição
Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Admissão de Docentes (Prova Docente) para subsidiar os Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de concursos públicos para admissão de docentes; avaliação externa das instituições de educação superior e cursos de graduação, por meio de visita in loco e atribuição de conceitos nos relatórios de avaliação no âmbito Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação como eixos básicos para um desempenho de qualidade; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de auto-avaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior; manutenção do sistema nacional de avaliação e acompanhamento anual e periódico da qualidade dos cursos de Pós-Graduação, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior e dos projetos de pesquisa e das candidaturas ao fomento, com base na análise por pares. Realizar avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior.

### 2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Manutenção e ampliação da biblioteca eletrônica da Capes (Portal de Periódicos), de amplitude nacional, congregando as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes, com a finalidade de oferecer às universidades, instituto de pesquisa e organizações governamentais, não governamentais e privadas, onde se desenvolve a pós-graduação e a pesquisa do País, a informação científica mais atual e qualificada, necessária à formação de recursos humanos e desenvolvimento da pesquisa. O acesso à biblioteca eletrônica se dá via internet, de forma gratuita às organizações autorizadas. Esta ação permite a montagem de ilhas ou módulos de acesso à internet em bibliotecas de instituições universitárias que necessitem deste tipo de suporte. Disponibilizar aos estudantes, aos professores e aos pesquisadores do País um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, visando a proporcionar o subsídio necessário aos estudos e às pesquisas desenvolvidos.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26292 Fundação Joaquim Nabuco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição
Prestação de suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes às modalidades e etapas da educação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas às políticas implementadas pelo Ministério da Educação. Estas despesas compreendem: contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração das ações finalísticas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de órgãos, segmentos e entidades representativos das políticas de educação, para deliberação de matérias de competência dos mesmos; suporte técnico e administrativo às ações finalísticas.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

Descrição
Disponibilização de instrumentos de planejamento e auxílio ao processo decisório para estabelecimento de políticas educacionais, através de levantamentos, análises estatísticas, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização estudos, pesquisas, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, ambientais, educação e ciência e tecnologia, com o objetivo de subsidiar e avaliar políticas e ações públicas, estatais e não-estatais, destinadas à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica na sociedade brasileira. Produção e distribuição de informações educacionais, através de publicações impressas e digitais. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento, e atualização dos sistemas de informações e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos, apoio as avaliações, levantamentos de financiamento e gastos na educação, estudos e pesquisas, em todos os níveis de ensino da educação, assegurando a qualidade em seus processos. Desenvolvimento por intermédio de projetos, com foco na parceria com entidades públicas e privadas bem como a implementação de ações que visem à interface do Inep com as entidades públicas das demais esferas de governo. Elaboração de projetos e termos de referência; levantamento bibliográfico; coleta, sistematização, análise e interpretação de dados; desenvolvimento e manutenção de bases de dados; elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia); atividades de difusão e discussão de resultados.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição
Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

## 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

148G Construção Física do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Descrição
a) Construção do Prédio do Anexo I, com 53.981,65m² distribuídos em 08 pavimentos, para instalar a nova Unidade do Centro de Tratamento Intensivo (CTI), com capacidade para cento e cinco leitos e demais áreas físicas com interface nas atividades desta unidade, como: a Unidade do Bloco Cirúrgico (UBC), com trinta salas, o Centro de Materiais Esterilizados (CME), a Recuperação Pós-Anestésica e Laboratórios de Diagnóstico, a fim de ampliá-las e adequá-las as exigências legais e técnicas que foram incorporadas a estas unidades desde a construção do prédio do HCPA, bem como novas vagas para estacionamento no subsolo. b) Construção do Prédio do Anexo II, com 30.118,10m² distribuídos em 06 pavimentos, para instalar áreas assistenciais, do térreo ao 3º pavimento, como farmácia de programas especiais, fisiatria, hemodiálise, hospital dia e centro de endoscopia, comportando, ainda, do 4º ao 6º pavimento, áreas administrativas, as quais não atuam diretamente no atendimento ao paciente, bem como novas vagas para estacionamento no subsolo. c) Construção do prédio do Anexo III, com 6.982,29m², distribuídos em 07 pavimentos, para ampliar das instalações dos serviços de Oncologia, Hematologia, Radioterapia, Cuidados Paliativos e novas áreas de pesquisa. d) Construção do Prédio da Unidade de Recursos Biológicos - BIOBANCO, com 1.007,24m², distribuídos em 04 pavimentos, para instalar a infra que viabilizará o armazenamento de materiais biológicos humanos. e) Construção do Prédio do Estacionamento II, com 13.326m² distribuídos em 06 pavimentos, para adequar a disponibilidade de áreas de estacionamento x áreas construídas, sanando um dos principais problemas associados à liberação das licenças legais necessárias para as construções dos novos prédios e dos acessos viários em torno das edificações do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição
Concessão de bolsas para formação profissional, qualificação e atualização de professores participantes de projetos de formação, estudos, pesquisa e desenvolvimento de metodologias de ensino, assim como para estudantes de licenciatura, incentivando a formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil, e o intercâmbio entre instituições formadoras de educação superior por meio de parcerias e acordos, visando à melhoria da qualidade do ensino; concessão de bolsas de iniciação júnior, objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição
Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas da educação básica, financiamento de ações que visem à interface do FNDE e do MEC com as instituições públicas de todas as esferas de governo, assim como apoio financeiro complementar às demais ações voltadas para a educação básica, geridas pelo MEC e seus órgãos e entidades.

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição
Prestação de assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal , às escolas privadas da educação especial, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica e reforçar a autogestão educacional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

**0920** Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização

Descrição
Concessão de bolsa a alfabetizadores voluntários, tradutores intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turmas de alfabetização, para custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades, com a finalidade de estimular o aperfeiçoamento e a participação de voluntários no processo de alfabetização de jovens e adultos.

**0969** Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição
Assegurar recursos suplementares para oferta de transporte escolar aos alunos residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica

**0A26** Concessão de Auxílio-Financeiro

Descrição
Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de elevação da escolaridade de jovens e qualificação profissional, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

**0E36** Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição
Repasse de recursos financeiros para complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, daqueles estados onde os recursos locais forem insuficientes ao alcance do valor aluno/ano definido anualmente como mínimo nacional. Este valor tem como base o número de alunos matriculados na Educação Básica, conforme Censo Escolar do ano anterior.

**0E53** Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição
Aquisição de veículos padronizados para o transporte escolar, inclusive acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, com o objetivo de garantir qualidade e segurança do deslocamento dos estudantes matriculados na educação básica das redes estaduais, municipais e do DF, prioritariamente da zona rural , com o objetivo de assegurar seu acesso e permanência nas escolas; reduzir a evasão escolar; renovar a frota de veículos escolares das redes públicas de educação básica e reduzir seu preço de aquisição.

**12KU** Implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição
Construção de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o fim de ampliar a oferta de vagas para a educação infantil pública.

**12KV** Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares

Descrição
Construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura das existentes, com o fim de possiblitar o acesso dos alunos da educação básica a equipamentos escolares qualificados para realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas.

**20RF** Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica

Descrição
Apoio técnico, pedagógico, material e financeiro para a infraestrutura tecnológica de conexão, transmissão e recepção de dados, imagens, vídeos, sons, por internet, televisão e outras mídias ativas, por satélite, soluções terrestres, ou novas tecnologias de conexão que venham a ser desenvolvidas para utilização pedagógica no processo de ensino-aprendizagem na educação básica. Prospecção, implementação, expansão e a integração das tecnologias, prevendo a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de informática e outras tecnologias para educação básica. Distribuição, seleção, aquisição e produção de conteúdos televisivos e de outras mídias, nacional e internacional. Produção e aquisição de equipamentos específicos para ampliar a oferta do atendimento educacional especializado para promoção e garantia da acessibilidade e especificidades das populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, permitindo , desta forma, a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e inclusão na educação básica, por intermédio do uso pedagógico das TICs nos processos educacionais.

**20RJ** Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição
Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma, adequação e adaptação de espaços escolares, aquisição de mobiliário e equipamentos para a educação básica, inclusive o sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, garantindo acessibilidade e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica e educação integral, considerando, dentre outras, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, com o objetivo de proporcionar adequada infraestrutura para a rede de educação básica pública.

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição
Produção, aquisição e distribuição de livros, acervos bibliográficos, materiais didáticos, pedagógicos e de referência e materiais complementares que possam ser disponibilizados para os alunos, professores e unidades educacionais, considerando as especificidades da população indígena, do campo e quilombola, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira, africana, o atendimento educacional especializado, a educação de jovens e adultos; educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita na educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático, seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

20RR Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social

Descrição
Fortalecimento de atividades educacionais, na perspectiva dos direitos humanos e da educação integral, para o enfrentamento dos problemas ligados à promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos, bem como do enfrentamento das vulnerabilidades sociais, das diversas formas de violência e risco em que se encontram crianças, adolescentes e jovens, decorrentes especialmente do uso de drogas, álcool e tabaco, da alimentação inadequada, da exploração sexual, bullyng, racismo, discriminação e preconceito racial, sexismo, homofobia, aliciamento ao tráfico, ao crime organizado, a grupos neonazistas/skinheads ou a gangues. Expansão das ações de direitos sexuais e reprodutivos e da prevenção das DSTs/Aids, hepatites virais e da gravidez na adolescência. Realização de atividades que promovam o enfrentamento da discriminação na escola para a melhoria da qualidade do ensino, da freqüência e do desempenho escolar. Desenvolvimento de atividades de formação para a valorização da diversidade, em suas múltiplas dimensões, dentro e a partir da escola, por meio do fortalecimento das instituições que compõem determinado território, fomento das ações educativas, de cunho artístico, cultural, esportivo, reforço do conteúdo escolar, orientação vocacional e mobilização de atores e parcerias institucionais. Integração com as famílias por meio da realização de seminários, oficinas, audiências públicas, fóruns, encontros, palestras, trocas de experiências, mobilizações, reuniões técnicas, congressos, mostras, promovendo a transformação da escola em um ambiente mais atuante e presente na vida dos estudantes, professores e comunidade, tornando-a um espaço integrador, promover a saúde e a prevenção aos agravos e doenças, combater as diferentes formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens e promover os direitos humanos, sexuais e reprodutivos e a diversidade por meio da educação.

20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Descrição
Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos voltados para a promoção da sustentabilidade socioambiental e das temáticas da cidadania, dos direitos humanos e da diversidade em suas múltiplas dimensões. O enfrentamento de toda forma de discriminação (étnico-racial, de gênero, por orientação sexual e outras), inclusive mediante a promoção do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de Educação Básica. Fortalecimento do processo de aprendizagem de crianças, jovens e adultos de baixa renda, indígenas, afrodescendentes, comunidades tradicionais, remanescentes de quilombo e da educação do campo. Disseminação de conceitos e políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e garantia da promoção da acessibilidade que visem à promoção dos direitos humanos, da cidadania e da sustentabilidade socioambiental. Implementação de ações de apoio à estruturação do sistema educacional para a inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e para a oferta do atendimento educacional especializado complementar a escolarização.

20RT Certames e Tecnologias Educacionais

Descrição
Promoção de certames, prêmios e eventos educacionais em âmbito nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento da educação básica, que contribuam nas atividades de incentivo ao desenvolvimento de habilidades dos estudantes e professores, além de identificar, disseminar e prover os gestores da educação básica com informações sobre tecnologias educacionais inovadoras, de potencial pedagógico avaliado, fomentando condições para melhoria da qualidade da educação pública.

20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

Descrição
Implementação de ações que assegurem a sustentabilidade da política educacional, a participação efetiva das comunidades educacionais, escolares e locais e que fortaleçam o controle social; ampliação da oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica; desenvolvimento de modelos gerenciais visando à melhoria da capacidade das Secretarias Municipais de Educação, de forma a priorizar a gestão democrática nos sistemas de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

ensino e a melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos, contribuindo com a regulamentação e implementação do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; realização e disseminação de estudos; subsídios para o desenvolvimento curricular; assistência técnica, pedagógica e financeira às unidades federadas, propiciando condições de implementação gradativa da jornada escolar em tempo integral.

20RV Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição
Transferência financeira a Municípios e Distrito Federal, para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil pública.

2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem

Descrição
Promoção da elevação da escolaridade dos jovens, resgatando-os para o processo formativo da educação básica, propiciando por meio de curso a formação em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

8744 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Descrição
Repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica das redes públicas e de entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, incluindo as modalidades de ensino de educação de jovens e adultos e de educação especial, com o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes.

8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

Descrição
Apoio à ação de alfabetização e educação de jovens e adultos, objetivando proporcionar aos jovens e adultos alfabetizandos condições de permanência e melhor aproveitamento escolar nos cursos de alfabetização, reduzindo o alto índice de evasão; e possibilitar o acesso aos sistemas de ensino para continuidade dos estudos na modalidade educação de jovens e adultos, por meio de: i) formação de gestores dos sistemas de ensino para atendimento aos egressos das turmas de alfabetização, garantindo a continuidade dos estudos na rede de ensino local; ii) implantação da modalidade educação de jovens e adultos nos municípios; iii) capacitação de alfabetizadores e coordenadores de turmas, garantindo formação inicial e continuada específicas para atuar com jovens e adultos; iv) aquisição de kit básico de material escolar para o aluno/ano e para o alfabetizador/ano; v) aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente para atendimento à necessidade de alimentação escolar dos alfabetizandos; vi) transporte de jovens e adultos alfabetizandos; vii) assistência técnica para elaboração de planos plurianuais de alfabetização nos estados e municípios; viii) reprodução de materiais necessários à aplicação dos testes cognitivos iniciais e finais aos alfabetizandos.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição
Oferta de vagas gratuitas, por intermédio da Bolsa-Formação, em cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, por instituições das redes públicas e privadas e pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda e estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, por meio do custeio total do curso por estudante incluindo a assistência estudantil diretamente relacionada à oferta dos cursos no caso das redes públicas e Serviços Nacionais de Aprendizagem; e pagamento de mensalidades no caso das redes privadas.

8252 Educação Profissional e Tecnológica a Distância

Descrição
Desenvolvimento de cursos e metodologias para a educação profissional, em nível superior e de educação básica, para a ampliação da oferta nacional e difusão de padrões de qualidade, novas linguagens, metodologias e tecnologias de educação profissional na modalidade a distância, compreendendo desde a formação de recursos humanos para a produção de material até a contratação de serviços e realização de eventos. Ampliar a oferta de cursos profissionais e tecnológicos a distância, desenvolvidos diretamente pelas instituições públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

8652 Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição
Apoio à rede pública não federal na realização de iniciativas de expansão e de modernização de suas redes de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tanto em relação à infraestrutura física quanto pedagógica e de desenvolvimento de atividades educacionais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

**0048** Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Descrição
Auxílio financeiro repassado às Instituições Não Federais de Ensino Superior, com a finalidade de auxiliar na manutenção destas Instituições, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

**0A12** Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior

Descrição
Concessão de bolsas-permanência para custeio de despesas educacionais a estudantes do ensino superior que cumpram os requisitos definidos pelo Ministério da Educação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2000** Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20RH** Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição
Prestação de suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes às modalidades e etapas da educação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas às políticas implementadas pelo Ministério da Educação. Estas despesas compreendem: contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração das ações finalísticas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de órgãos, segmentos e entidades representativos das políticas de educação, para deliberação de matérias de competência dos mesmos; suporte técnico e administrativo às ações finalísticas.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26352 Fundação Universidade Federal do ABC

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26362 Hospital Universitário Valter Cantídio

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26363 Maternidade Assis Chateaubrian

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

14IM Construção dos Prédios do Hospital da UFJF

Descrição
Obras de construção e ampliação do Hospital da UFJF (Universidade Federal de Juiz de Fora), junto à Unidade Dom Bosco, constituídos dos Blocos E (E1 A E5), F, G, e H; E7, E8, E9 e a ETE (Estação de tratamento de Efluentes), contemplando licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à construção e ampliação do Hospital.

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26368 Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26370 Hospital Universitário Betina Ferro Souza

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

**20RX** Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

**4086** Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

**4572** Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26386 Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26387 Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26389 Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26392 Hospital Getúlio Vargas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4005 Apoio à Residência em Saúde

Descrição
Desenvolvimento dos programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior, por meio de financiamento de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar aos profissionais da saúde, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação nas especialidades da área da saúde, visando à melhoria no atendimento à população. Todos os programas devem autorizados, reconhecidos e renovado reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26393 Hospital Universitário de Brasília

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# 26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26395 Hospital Universitário Miguel Riet Junior

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26396 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26397 Hospital Júlio Muller

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

**20RX** Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

**4086** Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# 26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26401 Hospital Universitário Maria Pedrossian

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26402 Instituto Federal de Alagoas

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26403 Instituto Federal do Amazonas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26404 Instituto Federal Baiano

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26405 Instituto Federal do Ceará

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26406 Instituto Federal do Espírito Santo

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26407 Instituto Federal Goiano

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26408 Instituto Federal do Maranhão

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26409 Instituto Federal de Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

### 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

### 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26413 Instituto Federal do Triangulo Mineiro

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26414 Instituto Federal do Mato Grosso

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26416 Instituto Federal do Pará

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

**4572** Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26417 Instituto Federal da Paraíba

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

**0005** Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26418 Instituto Federal de Pernambuco

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26420 Instituto Federal Farroupilha

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26421 Instituto Federal de Rondônia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26422 Instituto Federal Catarinense

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26423 Instituto Federal de Sergipe

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 26424 Instituto Federal do Tocantins

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26425 Instituto Federal do Acre

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26426 Instituto Federal do Amapá

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26427 Instituto Federal da Bahia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26428 Instituto Federal de Brasília

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26429 Instituto Federal de Goiás

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26431 Instituto Federal do Piauí

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26432 Instituto Federal do Paraná

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

### 0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

### 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

### 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

### 2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26434 Instituto Federal Fluminense

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

**0005** Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

**00G5** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

**20RG** Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**20RL** Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

**2994** Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26437 Instituto Federal de Roraima

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26438 Instituto Federal de Santa Catarina

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Suporte para implementação da expansão/reestruturação por meio da modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando a manutenção/melhoria da qualidade da oferta de educação profissional, científica e tecnológica; Apoio a programas e projetos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, inclusive de educação do campo e de elevação de escolaridade de Jovens e adultos, por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 26439 Instituto Federal de São Paulo

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

2994 Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição
Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Cientiífica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo,etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2030 Educação Básica

**20RJ** Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

125C Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Descrição
Apoio financeiro da União para criação de entidade integrante do sistema federal de ensino superior, na construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessária à efetiva implantação da referida universidade. Viabilizar a implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS a qual terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul e seu entorno, abrangendo, predominantemente, o norte do Rio Grande do Sul, com campi nos municípios de Cerro Largo e Erexim, o Oeste de Santa Catarina, com campus no município de Chapecó, e o Sudoeste do Paraná, com campi nos municípios de Laranjeira do Sul e Realeza.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

11G0 Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Descrição
Apoio financeiro da União para criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, com a construção da infra-estrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2030 Educação Básica

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição
Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

125B Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Descrição
Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, com a construção da infraestrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior. A Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB visa à criação de uma Instituição que se apresente como instância articuladora das relações acadêmico-científicas internacionais, captando, implementando e acompanhando projetos e parcerias que intensifiquem o intercâmbio com instituições do exterior e que contribua na inserção do sistema de Ensino Superior Brasileiro no cenário internacional. Na qualidade de agente propulsor das atividades de cooperação internacional com os países da África, em especial os Países de Língua Oficial Portuguesa - PALOPs, a UNILAB terá a responsabilidade de propor, implementar e acompanhar acordos, convênios e programas de cooperação internacional, bem como divulgar as oportunidades de mobilidade acadêmica entre Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e da África.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição
Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, índigenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante que contribuam para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira apara apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promoção da permanência do estudante em nível de graduação, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

6328 Universidade Aberta e a Distância

Descrição
Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior prioritariamente para professores e profissionais da educação básica,com implantação de polos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

09IZ Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios e de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes. Trata-se de ação que visa tão somente a centralização de recursos orçamentários, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para posterior transferência aos diversos órgãos do Poder Executivo, via crédito adicional, em função das necessidades de recursos adicionais destinados ao pagamento de despesas oriundas de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios, de programas de desligamento voluntário ou incentivado, de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes, não se constituindo em ação para fins de execução orçamentária e financeira.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição
Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos a comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de médicos, supervisores, tutores e preceptores na área de saúde; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento desses projetos. Promoção do desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação e dos cursos de formação. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infraestrutura de ensino e de pesquisa; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento; à edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como à manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade.
Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.

### 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

## 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 26444 Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26445 Hospital Universitário da UNIFESP

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Descrição
Apoio financeiro da União para criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com a construção da infraestrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

14XO Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Descrição
Apoio financeiro da União para criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, com a construção da infraestrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26449 Universidade Federal do Cariri

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

14XP Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Descrição
Apoio financeiro da União para criação da Universidade Federal do Cariri, com a construção da infraestrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição
Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

14XQ Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

Descrição
Apoio financeiro da União para criação da Universidade Federal do Sul da Bahia, com a construção da infraestrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 26451 Hospital de Ensino Dr. Washington Antonio de Barros

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Promoção de mecanismos de financiamento das Instituições Hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, possibilitando, inclusive, a melhoria dos processos de gestão; a adequação da estrutura física; a recuperação e modernização do parque tecnológico; a reestruturação do quadro de recursos humanos; o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com base na avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição
Manutenção e gestão das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

#### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

#### 2023 Comércio e Serviços

147Q Elaboração do Atlas Nacional do Comércio e do Atlas Nacional de Serviços

Descrição
Criar um referencial público de informações sobre o setor terciário (Atlas Nacional do Comércio e Atlas Nacional de Serviços), com informações como localização geográfica dos diversos segmentos de comércio e serviços no País, informações regionais (renda per capita, mão de obra, potencialidades e vocações) e oportunidades de investimentos que servirão para orientar as políticas públicas e contribuir para a tomada de decisão sobre os investimentos no setor.

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição
Fortalecer o desenvolvimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando as oportunidades de mercado, a dinâmica do mercado consumidor brasileiro e a competitividade do setor.

#### 2024 Comércio Exterior

14XH Participação Brasileira na Exposição Universal de Milão

Descrição
Garantir a participação brasileira na Exposição Universal de Milão, que ocorre no período de 1º de maio de 2015 a 31 de outubro de 2015, no sentido de demonstrar a preocupação do Brasil com o desenvolvimento sustentável.

2022 Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais

Descrição
Realizar investigações de defesa comercial e fraude de origem, a fim de proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição
Manter, desenvolver e modernizar sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras e; disseminar informações relacionadas à logística de comércio exterior e ao acesso das exportações brasileiras a mercados estrangeiros.

20ZO Promoção e Gestão do Comércio Exterior

Descrição
Desenvolver e implementar atividades relacionadas às Negociações Internacionais, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de
Missões Comerciais e ao monitoramento de Zonas de Processamento de Exportação visando a promoção e a gestão do comércio exterior.

#### 2055 Desenvolvimento Produtivo

210D Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras

Descrição
Promover a inovação nas empresas brasileiras por meio de mecanismos de apoio ao seu desenvolvimento, disseminar a cultura de inovação, contribuir para a qualificação profissional e também contribuir na elaborarção de políticas de inovação, que garantem competitividade aos produtos da indústria e aos serviços.

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Promover a capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro em busca da superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

211W Apoio Operacional ao Sistema de Gestão da Política Industrial pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI

Descrição
Atuar no suporte às estratégias do governo, como instância de promoção, monitoramento e avaliação da política industrial a fim de apoiar a execução dos trabalhos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial-CNDI, do Comitê Gestor do PBM ou mesmo do seu Grupo Executivo-GEPBM.

2692 Fiscalização do Cumprimento de Contrapartidas Produtivas Exigidas pelos Regimes Especiais Regulamentados no Contexto da Política Industrial

Descrição
Fiscalizar o cumprimento, pelas empresas habilitadas, da contrapartida estabelecida em regimes especiais tributários a fim de atender o estabelecido pela legislação específica.

## 2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

0003 Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI

Descrição
Apoiar o Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações (COBEI) para representar o Brasil junto aos fóruns internacionais de normalização nos assuntos afetos à eletricidade, à eletrônica, à iluminação e às telecomunicações.

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição
Custear as despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

0215 Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Descrição
Apoiar a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para representar o Brasil junto aos fóruns internacionais de normalização.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

#### 2055 Desenvolvimento Produtivo

14XI Construção e Instalação de Infraestrutura Laboratorial no Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Descrição
Construir e instalar laboratórios metrológicos e de avaliação da conformidade, bem como adequar a qualidade no ambiente de trabalho do Instituto, a fim de melhorar a prestação de serviços à sociedade, indústria e governo.

20TV Serviços de Metrologia e Qualidade Industrial

Descrição
Garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro e estabelecer plataforma capaz de criar um ambiente adequado para o desenvolvimento de novas tecnologias e de atividades inovadoras por intermédio de transferência de conhecimento em Metrologia e Avaliação

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

da Conformidade e incubação de empresas e de projetos.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

## 2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14NE Reforma, Adequação e Modernização de Prédio para Sede do Inmetro – RJ

Descrição
Realizar obras de reforma, adequação e modernização das instalações e acomodações do prédio localizado na Rua Mariz e Barros, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, com vistas a melhoria de prestação de serviços à sociedade.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

#### 2055 Desenvolvimento Produtivo

20TW Disseminação, Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual e Inovação

Descrição
Estimular e subsidiar a elaboração de políticas institucionais e públicas de propriedade intelectual, apoiar os processos de inovação das empresas, universidades e instituições de pesquisa brasileiras, além de cooperar tecnicamente com demais escritórios de propriedade intelectual e organismos internacionais, visando a competitividade e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

7F44 Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico

Descrição
Implantar do Centro Brasileiro de Material Biológico, provendo o país de infraestrutura para o depósito de patentes no campo da biotecnologia e contribuindo para a organização de uma estrutura de serviços que permita a oferta de material biológico certificado para fins de pesquisa e desenvolvimento, de acordo com os requisitos internacionais de segurança e rastreabilidade.

#### 2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13DI Reforma do Edifício "A Noite"

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Prover o INPI de sede própria, moderna e adequada ao desenvolvimento de suas atividades de forma a melhorar a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, o atendimento à sociedade e, ainda, recuperar o ativo imobiliário da União.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

13DM Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA

Descrição
Disponibilizar infraestrutura física e laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) às instituições públicas e privadas para realização de ensaios e desenvolvimento de produtos e processos inovadores utilizando-se a biodiversidade amazônica.

210K Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Região Amazônica

Descrição
Apoiar a execução de programas e projetos estruturantes de Ciência, Tecnologia e Inovação a fim de ampliar a competência científica, tecnológica e de inovação do Polo Industrial de Manaus e aperfeiçoar o processo de qualidade da cadeia produtiva.

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)

Descrição
Apoiar e estimular projetos e iniciativas na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico regional da Amazônia Ocidental e dos Municípios de Macapá e Santana (AP).

## 2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20TX Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Manter, revitalizar, expandir, conservar e proteger as áreas dos Distritos Industrial e Agropecuário, provendo infraestrutura necessária para a implantação de novos projetos industriais e de serviços, bem como para o desenvolvimento de projetos voltados para o setor primário.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição
Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional. Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2047 Micro e Pequenas Empresas

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição
Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

## 2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição
Realização de exames nos registros e documentos contábeis e promover a coleta de informações e confirmações com vistas ao controle, entre outras, da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.
Verificar se a escrituração contábil está de acordo com a legislação vigente, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa visando validar as escriturações contábeis do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 29000 Defensoria Pública da União

### 29101 Defensoria Pública da União

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2020 Cidadania e Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição
Promoção do acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício no que se refere à assistência e orientação jurídica.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 30000 Ministério da Justiça

### 30101 Ministério da Justiça

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2020 Cidadania e Justiça

20I7 Política Nacional de Justiça

Descrição
Reconhecimento dos direitos violados, enfrentamento da sua violação, construção e reconhecimento de novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada.
Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como é o caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, da proteção e garantia dos direitos dos migrantes e refugiados, do combate à corrupção, da lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, do fortalecimento da cooperação jurídica internacional, da classificação indicativa, da concessão de títulos de Utilidade Pública Federal (UPF), da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da autorização de funcionamento de organizações estrangeiras, da autorização de empresas de microfilmagem e da concessão de medalhas.
Implementação da Política Nacional e os Planos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio a órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros no fortalecimento da atuação conjunta e articulada para enfrentar o ilícito do tráfico de pessoas em todas as suas vertentes, quais sejam, prevenção, atendimento a vítimas, repressão e responsabilização dos seus autores.
No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes e refugiados, faz-se necessário o desenvolvimento e implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania reconhecendo o direito de migrar como direito fundamental do homem. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados com ênfase na construção de direitos, consolidação de mecanismos ágeis de acesso à informação e prestação de serviços públicos gratuitos, independentemente de sua situação migratória.
Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, é necessário o aprimoramento das ações do Estado Brasileiro contribuindo para o corte do fluxo financeiro e desmantelamento de organizações criminosas.
Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes, contribuindo para a efetividade da justiça, também é tarefa da Política Nacional de Justiça.
No que se refere à interação entre Estado e Terceiro Setor, é importante a manutenção e o aprimoramento do Cadastro Nacional de Entidades desenvolvido pelo Ministério da Justiça tornando-o mais ágil para as entidades que estão cadastradas e mais transparente para o público em geral. Entre outras iniciativas, a abertura de diálogos e debates com a sociedade, academia, órgãos de controle e órgãos parceiros, será relevante para possibilitar o aprimoramento normativo de que essas relações carecem. Para tanto, será estimulada a pesquisa, por meio de editais públicos, sob orientação da Secretaria Nacional de Justiça.
Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível a divulgação dessa política junto á sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, a capacitação de agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a realização de pesquisas e estudos para melhor compreensão dos impactos do tema, a implementação de campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Uma das vertentes da Política Nacional de Justiça é o estabelecimento de novas políticas públicas de justiça, como a estruturação de uma política de Arqueologia e Antropologia Forenses para a elucidação de casos de morte, especialmente por violações de direitos humanos.

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição
Elaboração, execução e coordenação da Política Nacional das Relações de Consumo. Desenvolvimento de atividades de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de atividades de capacitação, estudos e pesquisas, gestão da informação, articulação institucional, monitoramento de mercado e participação social.

8946 Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

Descrição
Viabilização da atividade de apreciação de requerimentos de anistia política, que envolve a apuração e o esclarecimento público das violações aos direitos humanos e liberdades individuais praticadas no contexto da repressão política no país, a declaração de anistiado político mediante a verificação e reconhecimento dos atos de exceção cometidos pela ditadura, a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

concessão da reparação, quando cabível, e o pedido oficial de desculpas do Estado pelas violações cometidas no passado. Nesse contexto, destacam-se a implementação de ações de modernização da gestão processual de requerimentos de anistia e a realização de sessões de julgamento.
Participação da sociedade no processo de promoção da Justiça de Transição do país, por meio da elaboração e incentivo a projetos e programas focados nos temas de direitos humanos, democratização, anistia e memória. Do mesmo modo, insere o Brasil em um conjunto de ações de cooperação internacional relacionadas à temática. A ação prioriza, portanto, atividades nacionais e internacionais que estimulam o envolvimento social no processo reparatório oficial e o debate e a reflexão sobre o período de exceção. Também são contempladas ações de valorização e divulgação da história das pessoas que foram perseguidas e torturadas, dando visibilidade à luta política e ao papel desempenhado pelos ex-perseguidos, partidos e organizações em prol da democracia e da anistia política. Aqui, cabe destacar o Projeto Marcas da Memória, que, por meio da realização de convênios, apoia iniciativas das entidades da sociedade civil relacionadas à temática da anistia, as Clínicas do Testemunho, que promovem reparação e apoio psicológico às vítimas do regime militar e seus familiares, e as Caravanas da Anistia, sessões de julgamento públicas itinerantes que são seguidas por atividades culturais e educativas, além da implantação de lugares de memória histórica e consciência política e de Observatórios de Justiça de Transição: reparação, memória e verdade.
A ação também contribui para a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade por meio da implementação do Memorial da Anistia Política no Brasil, equipamento público a constituir-se em nova sede da Comissão de Anistia e espaço de memória e consciência, com sede na cidade de Belo Horizonte, destinado a preservar o legado e o acervo da Comissão de Anistia, bem como servir de instrumento simbólico de reparação moral àqueles que foram perseguidos e tiveram seus direitos violados durante os governos ditatoriais.

8974 Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça

Descrição
Desenvolvimento de estratégias e políticas nacionais de ampliação do acesso à Justiça e à modernização do Sistema por meio de ações nas searas normativa, educacional, do conhecimento, de apoio a projetos, de modernização, articulando atores civis e governamentais de todas as esferas federativas e Poderes do Estado. As ações englobadas pelo programa envolvem, não exaustivamente: o desenho de Política Nacional de Acesso à Justiça, de Estratégia Nacional de Redução de Litígios, produção de conhecimento e capacitação em técnicas preventivas e autocomposivas de conflitos (presenciais e a distância), por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM. A criação e dispersão de conhecimento por meio do Portal de Acesso à Justiça; Apoio a projetos de democratização do acesso à Justiça, assistência judiciária, desenvolvimento gerencial, estrutural e tecnológica, por meio de convênios; Realização de eventos, estudos e pesquisas com vistas a subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à democratização do sistema de Justiça, por meio do Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça.
O desenvolvimento do programa implica importante papel de articulação para a promoção da integração proativa entre as instituições ligadas ao sistema de justiça. em especial na consecução de pactos republicanos de Estado e as reformas normativas pertinentes

## 2070 Segurança Pública com Cidadania

14UY Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil

Descrição
Constituição de mecanismo de integração de bases de dados automatizado, centralizado e integrado com a geração do Número de Registro de Identidade Civil, após a certificação da unicidade biométrica das impressões digitais. Contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços, para implementação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – SINRIC. Capacitação, treinamento, repasse tecnológico e difusão de conhecimento. Divulgação dos trabalhos realizados e produção de material informativo.
Implementar o número único de Registro de Identidade Civil - RIC, por meio de ações para o desenvolvimento e consolidação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – SINRIC. Estruturação do Órgão Central e dos Órgãos Estaduais de identificação, visando a emissão, em âmbito nacional, do novo documento de Identificação Civil – cartão RIC - com o uso da tecnologia aplicada à identificação, modernos itens de segurança documental, chip microprocessador e certificado digital.

20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

Descrição
Articulação com os entes da Federação de forma a apoiar a implementação de projetos de segurança cidadã e garantir recursos para a execução de diversas iniciativas de prevenção, por meio da implantação de projetos voltados ao fortalecimento da integração das instituições de segurança pública e a comunidade, visando ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade à violência e à criminalidade, em especial a implementação de ações voltadas ao segmento LGBT, mulheres, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, pessoa com deficiência e negros; implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas por meio da reformulação e implementação do programa educacional de resistências às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e cursos de pós-graduação com intercâmbio de experiências internacionais.
Apoio à implementação da filosofia da Policia Comunitária ou de Proximidade, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação;
Estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e outras estruturas de gestão de segurança pública em âmbito local; difusão de tecnologias não letais; instalação de equipamentos de videomonitoramento em vias públicas; fortalecimento das ouvidorias de polícia e das corregedorias de polícia nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
Realização de Campanha Nacional de Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; pagamento de indenizações de arma de fogo entregue voluntariamente pela população nos postos de coleta credenciados,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.
Implantação de projetos voltados ao fortalecimento da participação da comunidade, por meio dos conselhos comunitários de segurança, capacitação para conselheiros municipais, Espaços Urbanos Seguros; elaboração e implantação dos planos municipais de segurança pública.
Implantação do projeto Mulheres da Paz e Protejo, apoio a projetos de resolução pacífica de conflitos na segurança pública, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência, e implementação de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

---

7U23 Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos

Descrição
COPA DO MUNDO 2014

- Implantação de Centros Integrados de Comando e Controle: 02 Nacionais, 12 Regionais, e 27 Centros Móveis, compostos por equipamentos de TI, soluções e sistemas de integração e de radiocomunicação, sistema de imageamento aéreo, plataformas de observação elevadas, para promover a integração das ações das forças policiais de segurança durante os Grandes Eventos.
- Aquisição de infraestruturas móveis (Delegacias Móveis, lanchas de patrulhamento, viaturas, e demais aquisições) de acordo com as atribuições constitucionais de cada força policial.
- Aquisição de equipamentos e sistemas para as operações de segurança e inteligência (sistemas de prevenção a ataques cibernéticos, equipamentos de QBRN, antibombas, pronta intervenção, integração de sistemas de inteligência).
- Realizar operações nos eventos preliminares para testar modelos, promover simulações e fiscalizações de segurança pública.
- Realizar cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para os Grandes Eventos.
- Aquisição de equipamentos e sistemas para controle dos pontos de entrada no país (equipamentos e sistemas informatizados relativos ao tráfego de veículos, scanner´s).
- Aquisição de materiais e equipamentos, e provimento de despesas administrativas para o planejamento e execução das operações nos eventos das instituições envolvidas.

OLIMPÍADAS

- Atualização, adequação e implantação de Centros Integrados de Comando e Controle (equipamentos, soluções para integração, e sistemas de interligação e de gestão de incidentes), para promover a integração das ações das forças policiais e de defesa.
- Aquisição de infraestruturas móveis (veículos, aeronaves, embarcações, e demais aquisições) de acordo com as atribuições de cada força policial e de fiscalização.
- Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência; materiais e
equipamentos de polícia técnica, de pronta intervenção, de resgate e salvamento, de proteção individual, de segurança e controle de tráfego; e armamentos e equipamentos de controle de distúrbios, visando a atuação nas operações de segurança pública.
- Realizar o planejamento e a execução das operações de segurança nos eventos das Olimpíadas Rio 2016, provendo as despesas administrativas das instituições envolvidas.
- Realizar cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para grandes eventos.

O projeto tem como finalidade a integração das ações e execução dos projetos de órgãos e de instituições de Segurança Pública envolvidas na realização dos Grandes Eventos.

---

8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Descrição
Desenvolvimento de diagnósticos na área de segurança pública; apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública; apoio a projetos de aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: aquisição de scanners veiculares, sistemas de inteligência e interceptação de sinais, veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos decorrente de suas atividades, estabelecendo a proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, videomonitoramento de vias públicas; mobiliário e materiais diversos para atividades de policiamento ostensivo, comunitário ou de proximidade, de investigação criminal sistema de inteligência de segurança pública, centros integrados de operações de segurança pública, unidades especializadas da polícia civil; unidades de perícia, núcleos/setores de estatística e análise criminal, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade com a finalidade de ampliar a presença do estado em territórios com altos índices de violência e criminalidade. Fortalecimento do Sistema Estadual, Municipal e Distrital de Inteligência em Segurança Pública, por meio de investimento para aquisição, instalação de equipamentos e serviços convivência pacífica a partir de sua atuação.

---

8858 Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública

Descrição
Apoio à implementação e desenvolvimento de projetos de qualidade de vida e de políticas de valorização para profissionais de segurança pública; apoio e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância e na modalidade presencial nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública, atendimento a grupos vulneráveis; apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros; fomento à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, implementação de cursos de formação continuada de guardas municipais; articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações de ensino e de valorização profissional; celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de políticas nas referidas ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.

### 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2733 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização e apoio a pesquisas e debates nas áreas de interesse do Ministério da Justiça, por meio do financiamento a instituições de pesquisa e da promoção de debates públicos sobre propostas normativas. Realização de encontros, seminários e publicações. Qualificação e democratização do processo de elaboração normativa, por meio da ampliação do diálogo da Secretaria de Assuntos Legislativos do MJ com a sociedade e a academia, visando qualificar e democratizar o trabalho da Secretaria na elaboração de pareceres e de propostas normativas.

3974 Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública

Descrição
Estabelecimento de infraestrutura de comunicação e padrões nacionais para troca de informação entre os diversos atores dos sistemas nacional, estadual e municipal de justiça e de segurança pública, compreendendo a constituição de sistemas de informação de âmbito nacional.
Conferir ao Ministério da Justiça um instrumento de gestão do controle da criminalidade em seus aspectos de prevenção, intervenção e ressocialização, por meio da integração e oferta de informação, em extensão nacional, sobre criminalidade e segurança pública

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 30103 Arquivo Nacional

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2020 Cidadania e Justiça

2810 Patrimônio Arquivístico Nacional

Descrição
Preservação do patrimônio arquivístico brasileiro e promoção da difusão de conhecimento e o acesso à informação, bem como promoção da modernização e a integração sistêmica das atividades e dos serviços arquivísticos da Administração Pública Federal, visando consolidar a política nacional de arquivos, contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do Poder Público com o direito constitucional dos cidadãos de acesso à informação.

### 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2070 Segurança Pública com Cidadania

200G Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Policia Rodoviária Federal

Descrição
Construção, ampliação e reformas de postos, delegacias  e sedes administrativas que dão suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-as de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre todos os órgãos de Segurança Pública de Governo, com o objetivo principal de representar e exercer, efetivamente, o Poder de Polícia nas diversas áreas do país.

20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Descrição
Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias ePassagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.

2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

Descrição
Composição e manutenção de equipes de saúde, unidades de suporte básico e avançado de vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e resgate, transporte inter-hospitalar, apoio de saúde a dignatários e a outros órgãos, apoio de saúde a unidades e operações da PRF, estudos e investigação relativa ao uso de álcool e outras drogas psicoativas, realização de comandos de saúde nas rodovias federais e estabelecimento de parcerias correlacionadas à finalidade supracitada; aquisição de materiais e equipamentos relacionados à finalidade da ação; execução de policiamento ostensivo preventivo diuturnamente, fiscalizando e controlando o trânsito; realização de operações e comandos específicos de fiscalização do transporte de pessoas e bens (cargas); intensificação do policiamento por ocasião das festas e feriados nacionais e regionais (aumento do fluxo de veículos e pessoas); prevenção e atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito; combate às infrações e crimes de trânsito; execução de escoltas, bem como credenciamento de empresas especializadas para tal fim; controle do trânsito em situações excepcionais (queda de barreira, alagamentos, bloqueios, entre outros); manutenção e abastecimento de viaturas e aeronaves; execução e manutenção de atividades de Cinotecnia (operações com cães; planejamento e execução de atividades de contagem volumétrica de trânsito, controle de trânsito de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

veículos pesados, controle de velocidade, monitoramento de veículos e da frota de viaturas, implantação de novas tecnologias para fiscalização de veículos e de condutores e manutenção e aferição de equipamentos relacionados à ação; realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias; pagamento de diárias e passagens, aquisição de material didático; aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais destinadas às atividades da Polícia Rodoviária Federal; coleta de informações, em toda a malha rodoviária federal, visando ao levantamento de dados que subsidiem o planejamento de ações de caráter ostensivo em pontos críticos ou operações emergenciais de combate ao roubo de cargas, a assaltos, ao tráfico de drogas, à prostituição infantil, ao trabalho escravo, dentre outros; locação de veículos e aquisição de equipamentos de inteligência; mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna; realização de operações policiais e especiais sistemáticas para combater crimes como tráfico de drogas e de armas, roubo de cargas, valores e ao transporte de passageiros, contrabando, descaminho e pirataria, crimes contra a vida, exploração sexual infanto-juvenil, trabalho escravo, tráfico de seres e órgãos, crimes ambientais, segurança de autoridades, entre outros, por meio de ações de rotina e operações policiais especialmente desenvolvidas para este fim; execução de ações preventivas e especiais de combate à atuação de criminosos nas rodovias federais, realizadas isoladamente ou integradas com outros Órgãos, como Polícia Federal, Polícias Judiciárias, Ministério Público, IBAMA, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Forças Armadas, entre outros; prestação de apoio a outros órgãos em ações que extrapolam os limites das rodovias federais.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

86A1 Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal

Descrição
Fornecimento de apoio administrativo e operacional, desde a autuação às infrações de trânsito e transporte, envolvendo a confecção de autos de infração e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o recolhimento das multas aplicadas, tais como: locação de mão-de-obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de dados e ou desenvolvimento de sistemas, envio de notificações e correspondências, apoio administrativo e financeiro as Comissões de Análise de Defesa da Autuação - CADA e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, pagamento de JETON às JARIs e outras decorrentes de convênios, como DETRANs. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos. Pagamento de diárias e passagens.
Com o objetivo de prover a estrutura administrativa do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte.

### 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 30108 Departamento de Polícia Federal

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2070 Segurança Pública com Cidadania

20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Descrição
Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias ePassagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.

20UE Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

Descrição
Construção, reforma e ampliação das unidades da polícia federal, formação e o aperfeiçoamento de pessoal e manutenção e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

atualização de equipamentos, visando propiciar a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

20V2 Implantação, Manutenção e Atualização do Centro Integrado de Inteligência Policial e Análise Estratégica - CINTEPOL

Descrição
Desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas que integram CINTEPOL, inclusive os custos de treinamento de policiais responsáveis por utilizá-los. Aquisição de equipamentos dedicados à atividade de inteligência policial.

2586 Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição
Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas do Departamento de Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição
Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais; aquisição de equipamentos de uso policial; ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes e ao combate ao tráfico ilícito de drogas. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Reprissão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins.
Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.
Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente.
Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização.
Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.
Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.
Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.
Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.
Promoção do programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Nacional de Polícia e outras unidades de ensino.
Atendimento das demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade, por meio do subsídio da estrutura logística.

### 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

13D6 Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio

Descrição
Construção de imóvel para a administração central da Fundação, considerando a situação atual do prédio, alugado e com inúmeros e graves problemas de deteriorização das instalações, bem como da sua configuração arquitetônica que dificulta a manutenção da segurança do prédio.
Construir o edifício sede da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Descrição
Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, evitando que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Comprovada a presença de invasores nessas áreas, proceder à extrusão e penalização dos responsáveis.
Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: promoção da proteção das terras indígenas através da demarcação e regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios, a posse, e o usufruto das terras tradicionais que ocupam e das terras a eles reservadas para o desenvolvimento de atividades econômica e socioculturais.
Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados: localização geografica de índios isolados; manutenção do direito da ocupação tradicional de seus territórios; exercer gestão ambiental e territorial em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.
Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato: Promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implantação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.

2384 Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas

Descrição
Promoção e autonomia produtiva das Comunidades Indígenas orientando-se pela noção de Etnodesenvolvimento e fundamentando-se em consultas às Comunidades, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis. Promoção e manutenção da Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas por meio de planos e projetos visando o uso sustentável dos recursos naturais, conservação e recuperação ambiental, gestão de recursos hídricos, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação em gestão ambiental e territorial. Promoção do acesso às políticas de proteção e promoção social dos povos indígenas, através da gestão compartilhada, articulação intersetorial com participação indígena e da adequação das políticas sociais do Estado Brasileiro, considerando-se as especificidades étnico-culturais e territoriais e as perspectivas de gênero e geracional destes povos. Promoção das políticas de educação específicas para os povos indígenas garantindo o direito à cidadania, apoio às comunidades indígenas na articulção, discussão e implementação das políticas públicas relativas à educação indígena na construção de propostas de educação complementar.

8635 Preservação Cultural dos Povos Indígenas

Descrição
Implementação de pesquisas e projetos de documentação voltados para preservar o conhecimento, notadamente línguas ameaçadas de desaparecimento, dos povos indígenas e capacitar pesquisadores indígenas para o seu registro.
Documentação, cadastramento, salvaguarda e difusão do conhecimento pertencente aos povos indígenas, especialmente aquele em situação de risco de desaparecimento ou sob a guarda do Museu do Índio, visando torná-lo acessível à sociedade

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

brasileira em geral e, em particular, às sociedades indígenas.
Promoção e realização de atividades que contribuam para a valorização do patrimônio cultural dos povos indígenas, à preservação e divulgação das expressões culturais por meio de projetos elaborados em conjunto com as comunidades indígenas.

### 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2020 Cidadania e Justiça

2807 Instrução e Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos

Descrição
Aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de eventos ligados à cultura da concorrência, bem como produção de material gráfico que tenha como objetivo difundir a cultura da concorrência; desenvolvimento e implementação da digitalização de seus fluxos de trabalho, em especial de seus processos administrativos e atos de concentração; planejamento e instalação da Escola Nacional de Defesa da Concorrência – ENDEC; e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instrução; dentre outros, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento de um serviço de qualidade pelo CADE à sociedade.

## 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

## 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2020 Cidadania e Justiça

6067 Defesa dos Direitos Difusos

Descrição
Repasse de recursos financeiros, por meio de convênios, a projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, segundo as normas que regem a aprovação dos projetos, que visem à reparação de danos causados por violação de direitos difusos ou ao reforço da garantia dos interesses difusos e coletivos.
Apoiar projetos que visam à reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, às pessoas com deficiência, às crianças e adolescentes bem como àqueles decorrentes da infração à ordem econômica, entre outros interesses difusos e coletivos.

### 30907 Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2070 Segurança Pública com Cidadania

20UG Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social

Descrição
Implementação de ações que permitam a diminuição da reiteração criminosa, a ampliação do acesso aos direitos fundamentais dos envolvidos no ilícito penal, fomentação e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade, promoção da efetivação das alternativas penais, fomentação da harmônica integração social da pessoa presa e internada, e das ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal, indução do envolvimento da sociedade na execução penal.

20UH Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário

Descrição
Implementação de ações que apoiem, fomentem e promovam a melhoria dos sistemas prisionais estaduais, o fortalecimento da gestão penitenciária, a otimização da aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional brasileiro, a redução do déficit carcerário nas Unidades Federativas e o fomento de ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal.

20WS Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

Descrição
Consolidação do Sistema Penitenciário Federal, contribuindo para a desarticulação do Crime Organizado.

### 2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

### 2070 Segurança Pública com Cidadania

20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Descrição
Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias ePassagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.

20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Descrição
Apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros de inteligência de Segurança Pública, centros integrados de operações de Segurança Pública, unidades de perícia, núcleos, setores de estatística e análise criminal, bem como Secretarias Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Pública, e outras unidades correlatas.
Apoio a projetos de reaparelhamento dos Estados e do Distrito Federal e dos municípios dotando-os de equipamentos tecnológicos e não tecnológicos de segurança e proteção à vida (EPI e EPR), veículos, embarcações, aeronaves, armamentos e munições letais e não letais, mobiliários e materiais voltados para atividade operacional dos Órgãos e Instituições de Segurança Pública.
Apoio ao fortalecimento dos órgãos de controle interno e externo da atividade policial e das guardas municipais, por meio da estruturação, formação e articulação para a estruturação e reestruturação das Corregedorias e Ouvidorias das instituições de segurança pública.
Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de informações de segurança pública.
Constituição de mecanismo de integração de bases de dados com informações de registros criminais das diversas instituições de segurança pública, justiça e fiscalização do Brasil. Aquisição de equipamentos/produtos de tecnologia da informação e comunicação. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
Aquisição de equipamentos para as Delegacias Especializadas, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade.
Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de suporte às ações de segurança pública na implementação do Sistema Nacional de Informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas - SINESP.

2320 Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

Descrição
Elaboração e pactuação de referências e diretrizes para a formação profissional: matriz curricular para os profissionais de segurança pública; elaboração de política para uma educação permanente e de qualidade dos profissionais e atores de segurança pública por meio da promoção de cursos pela modalidade presencial e a distância; aperfeiçoamento da Rede de Ensino a Distância da SENASP; implementação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública por meio da promoção de parcerias com instituições de ensino superior; apoio à modernização das unidades de ensino e de atenção biopsicossocial das instituições de segurança pública; desenvolvimento de ações de ensino e de valorização profissional e saúde para profissionais de segurança pública; consolidação do Projeto Nacional de Qualidade de Vida para profissionais de Segurança Pública; apoio e desenvolvimento a políticas de valorização profissional e promoção da saúde, melhoria das condições de trabalho e promoção dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública.

2B00 Força Nacional de Segurança Pública

Descrição
Aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares da Força Nacional de Segurança Pública; preparação constante dos integrantes da FNSP, implementação de um sistema logístico abrangendo suprimento, transporte, manutenção, animais (quando aplicável), apoio de saúde, finanças, assistência jurídica, serviços e demais meios necessários ao funcionamento organizacional e às operações da FNSP; realização de operações combinadas e/ou conjuntas, transferência de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais.
Realização de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Pagamento a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa. Pagamento de indenização para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança, nos casos em que couber; e para seus dependentes no caso de morte. Estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em situações eventuais e temporárias.

8124 Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

Descrição
Estruturação da Polícia Comunitária, por meio da implementação da Política Nacional de Polícia Comunitária, assim como, pela implantação de um sistema de monitoramento e avaliação. Implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas; da reformulação e implementação do programa educacional de resistências às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e intercâmbio de experiências internacionais. Mobilização de lideranças comunitárias e estruturação dos Conselhos de Segurança. Realização de encontros nacionais e regionais para a capacitação de gestores de segurança pública na prevenção de violência; Apoio à implantação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Apoio à implantação de sistema de vídeomonitoramento em vias públicas; Articulação e apoio a projetos multisetoriais e interdisciplinares de prevenção à violência e criminalidade, especialmente voltadosa grupos em situação de vulnerabilidade (em razão do credo, faixa etária, gênero, raça orientação sexual, mulheres, moradores em situação de rua, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência); apoio à implementação de sistema de áudio monitoramento.

## 30912 Fundo Nacional Antidrogas

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

### 20IE Política Pública sobre Drogas

Descrição
Apoio a estruturação de projetos e serviços voltados ao atendimento de usuários de drogas e seus familiares, de forma articulada ao Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social; e a introdução de melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema, aperfeiçoando os marcos institucionais e legais, fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional, modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a
criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social.

### 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Descrição
Promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido.
Capacitação, de forma continuada e articulada com as Políticas Públicas relacionadas ao Tema, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 32000 Ministério de Minas e Energia

## 32101 Ministério de Minas e Energia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2033 Energia Elétrica

1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

Descrição
Elaboração de estudos e projetos de engenharia, aquisição, instalação, revitalização, testes e monitoramento da operação de equipamentos para geração de energia elétrica em pequena escala, por intermédio, preferencialmente, de fontes renováveis de energia, para comunidades isoladas. Promoção da capacitação de executores e beneficiários visando estimular o desenvolvimento da demanda e o uso sustentável da energia elétrica.

Tem por objetivo apoiar o atendimento da demanda por energia elétrica para os consumidores, escolas, postos de saúde, saneamento, e atividades produtivas comunitárias, e informação em comunidades não atendidas pelo sistema elétrico convencional, mediante a instalação de sistemas energéticos que utilizam, preferencialmente, fontes de energia renováveis locais. E, ainda, monitorar as ações que visem o atendimento por energia elétrica.

20A9 Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica

Descrição
Apoio à implantação e utilização de sistemas e instalações elétricas, possibilitando o abastecimento de água por meio de poços coletivos, asim como à aquisição de equipamentos eletromecânicos destinados ao fortalecimento da capacidade produtiva para as comunidades carentes atendidas pelo Programa Luz para Todos. E, ainda, gestão e monitoramento dos atendimentos realizados pelo Programa Luz para Todos.

Tem por objetivo apoiar ações de incremento à utilização da energia elétrica em comunidades carentes, de forma produtiva e eficiente, proporcionando maior possibilidade de alcançar os objetivos do Programa Luz para Todos.

20AA Apoio a Centros de Referência em Desenvolvimento Tecnológico na Área de Energia

Descrição
Criação e operação de redes temáticas (net works) na área de desenvolvimento energético, visando associar instituições de pesquisa e, em trabalhos cooperativos, prover soluções de problemas tecnológicos da cadeia produtiva do setor energético.
Aquisição de equipamentos, contratação de pessoas, publicaçãoes, treinamento e capacitação, no âmbito das energias alternativas renováveis, necessitando, portanto, serem mantidos e ampliados. Montagem ou ampliação de centros de demonstração e informação, em diferentes regiões do país, em diferentes níveis e sobre aspectos na área de energias alternativas renováveis, atendidas as características regionais dos locais de implantação dos centros.

Esta ação objetiva apoiar os centros de referência na elaboração e disseminação das informações produzidas por instituições de pesquisa na área energética, concentrando esforços e dinamizando o andamento dos trabalhos, visando um

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

objetivo comum para as diversas instituições envolvidas. Visa, ainda, dar continuidade às atividades de: difusão e informação; preparação de eventos; elaboração de diagnósticos; auxílio na preparação de pessoal adequado para atuação, em diferentes níveis, na área de energias alternativas renováveis, além de demonstrar a viabilidade comercial de plantas geradoras que consomem combustíveis renováveis em situação real, utilizando Centros de Referência como o Instituto Xingo, o CERPCH e o CRESESB como operadores e mantenedores.

20L5 Desenvolvimento Tecnológico para eficiência energética e fontes alternativas

Descrição
Promoção de estudos, projetos e capacitação, desenvolvimento e testagem de modelos de eficiência energética e de usos racionais, visando o aumento da participação das fontes alternativas na matriz energética e da eficiência energética em aplicações produtivas, residenciais, comerciais e serviços.

20L6 Coordenação das Ações de Integração Elétrica com os Países Vizinhos

Descrição
Monitoramento e planejamento das ações visando a integração elétrica e comercialização de energia com países vizinhos. Com o objetivo de acompanhar as ações de integração elétrica com os países vizinhos e coordenar as ações de comercialização de energia elétrica no âmbito internacional (competência da SEE, tendo como referência o Decreto nº 5.267/04, que estabelece a estrutura regimental do MME).

20L7 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos em Apoio ao CMSE

Descrição
Monitoramento da expansão e do desempenho dos sistemas eletricos brasileiros em apoio ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, importante órgão do setor que atua na preservação do equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com o objetivo de avaliar permanentemente a segurança do suprimento de energia elétrica, monitorando as atividades de expansão da geração, transmissão e de desempenho do sistema elétrico brasileiro, além de apoiar técnica e operacionalmente o funcionamento do CMSE (competências da Secretaria de Energia Elétrica - SEE, com base na Lei 10.848/2004 e no Decreto 5.175/2004).

20L8 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária.

Descrição
Monitoramento da implementação da politico tarifária e das ações de comercialização de energia no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de energia elétrica em todo o território nacional, em conformidade com a política tarifária; participar na formulação e implementação de políticas tarifárias que assegurem o acesso ao uso da energia elétrica para consumidores de baixa renda; desenvolver estudos para definição de tarifas diferenciadas para as classes especiais de consumo; e acompanhar os processos de contratação e comercialização de energia elétrica entre os agentes setoriais (competência da Secretaria de Energia Elétrica - SEE, com base na Lei 10.848/2004 e Decreto nº 5.267/2004).

6907 Planejamento do Setor Elétrico

Descrição
1) Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia elétrica para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e aos interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transmissão para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental de empreendimentos.
2) Desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; desenvolvimento de estudos e pesquisas associados a temas ambientais de interesse do setor energético.
3) Desenvolvimento de levantamentos e estudos baseados em critérios técnicos, econômicos e sócio-ambientais dos potenciais hidrelétricos das bacias hidrográficas, com base nas indicações dos estudos de planejamento da expansão, em parceria com agentes setoriais vinculados ao MME.

Esta ação visa estabelecer um amplo conjunto de informações técnicas e econômicas sobre os empreendimentos necessários para assegurar o suprimento de energia elétrica à população, no horizonte decenal, e disponibilizar um rol daqueles a serem ofertados por autorizações ou processos licitatórios, além de possibilitar a programação de inventários do potencial hidrelétrico e os estudos de viabilidade dos aproveitamentos mais interessantes. Resgatar o passivo social e ambiental do setor elétrico nos empreendimentos já construídos, em construção e em fase de planejamento, visando a reparação das perdas materiais e imateriais, individuais e coletivas, a recuperação e o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades atingidas pelos empreendimentos. E, ainda, diagnosticar os procedimentos relativos aos processos de outorgas de concessões, autorizações, permissões e registros de serviços nos segmentos de energia elétrica, propondo adequações e aperfeiçoamentos condizentes com o modelo institucional e com as políticas de diretrizes governamentais. Tem por objetivo, também, apoiar o setor energético, em especial o MME, para o cumprimento das suas atribuições e responsabilidades associadas ao tratamento das questões sócio-ambientais na política e no planejamento da expansão da oferta de energia, assim como atualizar e aprofundar o conhecimento dos potenciais hidrelétricos para a expansão da oferta de energia elétrica, com vistas ao seu aproveitamento estratégico.

## 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

20TZ Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
1) Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimeto geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, de edição de trabalhos, de participação em congressos feiras e exposições, organização de cursos.
2) Suporte técnico por meio de instituições conveniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério, inclusive em reservas garimpeiras.
3) Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerencial para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras (empresas, cooperativas, associação de produtores, etc) para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral, incluindo normas de saúde, segurança e higiene ocupacional, legislação mineral e legislação ambiental. Ressalta-se que todas as formas de capacitação serão efetivadas por meio de convênios com entidades publicas e privadas, podendo incluir as modalidades: presencial e à distância.

Tem como objetivo promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda, assim como para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. Fomentar a pequena empresa de mineração, a partir de orientação técnica e jurídica para fins de regularização dos direitos minerários, organização empresarial, capacitação técnica e gerencial, apoiar a atividade de forma associativa e cooperativista, bem como estimular a adoção de tecnologias limpas e que promovam ganhos de produtividade na cadeia produtiva e agregação de valor ao produto mineral, além de promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral. E, ainda, tem por finalidade promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de mineração.

211G Elaboração de Estudos e Projetos visando à Implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTM

Descrição
Realização de estudos sobre a viabilidade de implantação de projetos específicos de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTM), incluindo o delineamento do arcabouço jurídico-legal normativo, com foco na distribuição equilibrada para a indução de novos pólos de desenvolvimento estratégicos nacionais, a partir de investimentos coordenados em infraestrutura, logística e agregação de valor ao minério e adensamento produtivo da cadeia de valor mineral.

Vale ressaltar que o Plano Nacional da Mineração – PNM-2030 tem entre suas diretrizes a agregação de valor, adensamento de conhecimento e a sustentabilidade em todas etapas da cadeia produtiva mineral, que estão de acordo com o conceito das ZPTMs de promoção de verticalização da produção mineral com acoplamento da etapa de transformação mineral à mineração e adensamento produtivo pelo apoio ao surgimento e desenvolvimento das cadeias de fornecedores de bens, serviços e empresas de obras de infraestrutura. Adicionalmente, o PNM-2030 tem como um dos objetivos estratégicos a realização de estudo em áreas de potencial mineral, relacionadas aos macro-eixos de desenvolvimento nacional e às grandes obras de infraestruturas, também de acordo com o conceito de ZPTM.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

0264 Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)

Descrição
Concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo sistema elétrico interligado nacional.
Reduzir a tarifa média de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais de baixa renda atendidos pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado.

0378 Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)

Descrição
Subsidios para a energia elétrica produzida a partir do gás natural ou o custo de transporte do gás natural, por meio de regulação conjunta do MME com o Ministério da Fazenda, com o objetivo de reduzir o preço da energia elétrica gerada a partir do gás natural, possibilitando o seu crescimento na matriz energética.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

0E90 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)

Descrição
Capitalização inicial da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), com o objetivo de propiciar a gestão dos contratos de partilha de produção, celebrados pelo Ministério de Minas e Energia, e a gestão dos contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

Descrição
O Projeto está estruturado em cinco componentes técnicos, com ações específicas, e um componente destinado à

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

administração do Projeto, avaliação e monitoramento, quais sejam:
1) Planejamento dos setores de energia e mineral – este componente desenvolve um conjunto de estudos técnicos voltados ao planejamento de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e mineral, os quais contribuirão para instrumentalizar os diversos planos setoriais, dentre eles o Plano Nacional de Energia – PNE 2030 e o Plano Decenal de Expansão da Energia – PDE, que fornecem subsídios para formulação de estratégias de expansão da oferta de energia econômica e sustentável com vistas ao atendimento da evolução da demanda; o Plano Duo-Decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – PDGMT 2010-2030, documento que constitui a base do planejamento de longo prazo, fundamentando a formulação e execução de políticas públicas visando o desenvolvimento do setor mineral e políticas estratégicas do MME;
2) Aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucionais, regulatórios e de monitoramento – neste componente serão realizados estudos visando o aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucional, regulatórios e de monitoramento. No contexto serão realizadas atividades abrangendo a formulação de políticas e diretrizes, aperfeiçoamento da legislação, fortalecimento institucional e ações administrativas que irão prover os órgãos e entidades vinculadas de meios e recursos necessários com vistas a atingir seus objetivos institucionais, beneficiando, inclusive, as instituições federais setoriais relacionadas com o setor de energia e mineral;
3) Sustentabilidade Ambiental e Inserção Social nos Setores de Energia e Mineral – a sustentabilidade ambiental nos dois setores em pauta é meta prioritária da política do Estado Brasileiro, portanto nesse componente serão efetuados estudos e encontros visando ao aprimoramento e difusão das melhores práticas para efetiva consolidação do desenvolvimento sustentável dos setores energético e mineral. Também serão desenvolvidas ações visando a implementação das políticas públicas de mitigação dos impactos da inclusão das populações atingidas pelos empreendimentos dos setores energético e mineral;
4 - Desenvolvimento Tecnológico – esse componente prevê a realização de investimentos em pesquisa no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN. O componente beneficiará diretamente os agentes institucionais (Centro de Pesquisa de Energia Elétrica – CEPEL, Serviço Geológico – CPRM, Operador Nacional do Sistema – ONS) e indiretamente distribuidoras de energia, empreendimentos de mineração, consumidores de energia elétrica e demais agentes atuantes dos dois setores;
5) Cooperação Sul-Sul – neste componente estão as ações que visam ao fortalecimento do relacionamento do Brasil com países da América do Sul e África, transferindo, sob a forma de cooperação técnica, as tecnologias aqui desenvolvidas, e
6) Administração do Projeto, Avaliação e Monitoramento – neste componente serão desenvolvidas ações visando a administração e monitoramento na execução nos demais componentes.

Esta ação tem por objetivo contribuir para a ampliação e consolidação dos avanços dos setores de energia e mineral, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País, bem como a modernização institucional do Setor, envolvendo áreas estratégias do MME, tais como: Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira; Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Monitoramento e Controle do Setor Elétrico; Geração Termonuclear; Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social; Universalização e Programa Luz para Todos – LpT; Fontes Alternativas e Eficiência Energética; Petróleo e Gás; Segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN; e Fortalecimento Institucional.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4887 Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição
Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, seminários, oficinas, audiências públicas para: modernização dos marcos legais minero-ambientais; fomento a políticas e levantamentos de geologia - geofísica, geoquímica, geodiversidade, hidrogeologia, geotecnologia; mineração; integração dos sistemas de informação de geologia e mineração; ordenamento territorial geomineiro; conhecimento geológico no Mar Territorial e na Amazônia, aproveitamento de água subterrânea no semi-árido; extensionismo mineral; orientação aos pequenos produtores minerais para práticas sustentáves e de saúde e segurança do trabalhador; fomento ao cooperativismo e associativismo; desenvolvimento de tecnologias e inovação na cadeia produtiva mineral; incentivo a inovações tecnológicas pelo setor produtivo; ampliação da participação do setor nacional de bens e serviços na indústria mineral; informações estatísticas, incentivo a produção mineral e ao planejamento do setor privado mineral.

Esta ação visa formular políticas de geologia, mineração e transformação mineral para desenvolvimento sustentável na mineração, tecnologia mineral, cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos.

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Combustíveis Renováveis

Descrição
Orientação do desenvolvimento dos setores do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, mediante a elaboração de planejamento indicativo para esses setores, fornecendo elementos para subsidiar estudos da matriz energética nacional, por intermédio da publicação e editoração do Zoneamento de O&G, publicação e editoração do PEMAT, promoção de seminários e workshop para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente. Atuar, ainda, no processo de comoditização dos biocombustíveis nacionais por meio da atuação brasileira junto a foros e parceiros internacionais.

4897 Planejamento do Setor Energético

Descrição
Estudos prospectivos de longo prazo (20 anos) das necessidades energéticas do país; análise e consolidação dos recursos energéticos; desenvolvimento de modelos aplicáveis ao planejamento de longo prazo de oferta e demanda de energéticos; análise dos custos e seus impactos na evolução da Matriz Energética Nacional, e seus reflexos econômicos e sócio-ambientais; estudos de viabilidade e otimização dos recursos energéticos para formulação de política energética; processamento e consolidação dos dados e informações energéticas. Consolidação e divulgação de informações da oferta e demanda de energia compreendendo: registro histórico de formas de energia, por atividade de oferta, comércio externo, transformação e consumo; decomposição do consumo de cada energético por setor consumidor; pesquisa regional de consumo de lenha por amostragem; pesquisa por amostragem do consumo de óleo diesel nos diversos setores; análise comentada das alterações nas participações dos energéticos nos setores de consumo do Balanço Energético Nacional; análise comentada das alterações nas estruturas de oferta e de comércio externo de energia, por área energética; sistematização da coleta e depuração dos dados do Balanço; e geração edivulgação dos relatórios para os agentes.
Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia, para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Esta ação visa proporcionar ao Estado e aos agentes setoriais públicos e privados um conjunto de informações e orientações estratégicas de expansão energética, no horizonte de médio e longo prazos, de modo, com base nas projeções da Matriz Energética Nacional; contemplar e subsidiar a formulação e implementação de políticas da área de energia; divulgar a retrospectiva da evolução da oferta e demanda de fontes primárias e secundárias de energia para os agentes públicos e privados, de qualquer segmento da sociedade; e, ainda, fornecer subsídios para a formulação de propostas de política energética nacional a serem implementadas pelos órgãos setoriais, para o atendimento das demandas da sociedade, incluindo a integração energética do Brasil com a América do Sul e demais países.

## 32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL

### 2033 Energia Elétrica

2745 Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos

Descrição
Desenvolvimento de novas tecnologias e o aperfeiçoamento das existentes nas áreas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.
Atendimento à sociedade, investindo recursos em programas governamentais estratégicos, visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades desassistidas e da sociedade de forma mais ampla.
Aumentar o conhecimento científico no campo de energia elétrica e contribuir para o permanente aprimoramento dos serviços de energia elétrica, efetivando novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade, mediante ações de pesquisas, desenvolvimento, promoção e transferência de tecnologia.

## 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

20L9 Informações de Alerta de Cheias e Inundações

Descrição
A geração das informações se dará através da implantação e operação de sistemas, envolvendo o monitoramento, a coleta de informações, a análise e a divulgação, com o objetivo de gerar informações para sistemas de alertas de cheias e inundações.

20LA Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

Descrição
Mapeamentos nas escalas de 25.000 a 50.000, em geral, dependendo das caracteristicas do meio físico, e localização em mapa das áreas que apresentam os graus de suscetilidade baixa, média, alta e muito alta a deslizamentos, enxurradas e enchentes. As atividades serão desenvolvidas no escritório e em campo, a pé ou de carro, percorrendo todos os acessos do município.

Tem por objetivo tratar os dados das precipitações fluviométricas e as vazões dos rios que tiverem as regionalizações disponíveis, assim como efetuar mapeamentos e localizar em mapa as áreas que apresentam os graus de suscetilidade baixa, média, alta e muito alta a deslizamentos, enxurradas e enchentes.

### 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

20LB Consolidação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Área de Geologia e Recursos Minerais (CEDES/CPRM)

Descrição
Consolidação das atividades do Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CEDES, contemplando as atividades de pesquisa, desenvolvimento, absorção e difusão das geotecnologias nas áreas de geologia, recursos minerais e hídricos, buscando torná-lo um centro de excelência internacional em seu campo de atuação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Como dito, a ação tem por objetivo consolidar o CEDES, cujas instalações funcionam no Rio de Janeiro, tendo a principal função de coordenar as ações de PD&I na CPRM. |
| 20LD | Cooperação Técnico-Científica Internacional<br><br>Descrição<br>Execução de projetos internacionais de intercâmbio técnico-científico na área de geologia e recursos minerais, tendo por objetivo consolidar a atuação internacional da CPRM na área de geologia e recursos minerais. |
| 2397 | Levantamentos Hidrogeológicos<br><br>Descrição<br>Mapeamento hidrogeológico em escalas diversas, cadastramento de fontes de água subterrânea, levantamento geofísico aéreo e terrestre, estudos geoquímicos, avaliação de aqüíferos, manutenção dos bancos de dados, análises geoquímicas, geofísicas e sondagens.<br><br>Objetiva proporcionar a geração e difusão do conhecimento hidrogeológico brasileiro, com ênfase na Região Nordeste, visando aumentar a oferta de recursos hídricos em lençóis freáticos subterrâneos e garantia do aproveitamento sustentável dos aquíferos existentes. |
| 2398 | Levantamentos Geológicos<br><br>Descrição<br>Geração de informações de cartografia geológica em escala adequada. Realização de estudos de campo, coleta sistemática de amostras, análises petrográficas, químicas, isotópicas, geocronológicas e paleontológicas, interpretação de fotografias aéreas, imagens de satélites, dados de levantamentos geofísicos e geoquímicos. Estruturação de dados e informações resultantes em Sistema de Informações Geográficas-SIG para divulgação pública. No âmbito desta Ação, os levantamentos geológicos serão efetuados na parte emersa do território nacional.<br><br>A ação tem por objetivo gerar informações visando o conhecimento do solo e subsolo, a avaliação dos recursos minerais e hídricos subterrâneos, a gestão ambiental, o planejamento territorial e a proteção do patrimônio natural. |
| 2399 | Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil<br><br>Descrição<br>Levantamento de recursos minerais, estudos de geologia econômica, classificação de ocorrências, elaboração de modelos analíticos preditivos para distritos e províncias e estudos de economia mineral. Executar estudos e levantamentos do potencial geológico, incluindo o cadastramento e a caracterização de depósitos minerais, províncias minerais, distritos mineiros e de outras áreas com elevado potencial econômico e social.<br><br>Tem por objetivo levantar informações qualitativas e quantitativas de recursos minerais visando caracterizar o potencial econômico de ocorrências, depósitos, distritos e províncias minerais do Brasil, além de subsidiar o conhecimento geológico objetivando a descoberta de novos depósitos minerais e atrair investimentos para o setor. |
| 2B51 | Gestão da Informação Geológica<br><br>Descrição<br>Aplicação da política de gestão da informação do Serviço Geológico, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização dos sistemas de informação. Desenvolvimento de novas estruturas de dados para atender demandas das áreas técnicas. Recebimento, consistência e custódia de informações geocientíficas digitais geradas pelo Serviço Geológico e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizadas sob a forma de Bancos de Dados. Compilação, captura para forma digital, e organização em banco de dados, de todo o acervo cartográfico temático do Serviço Geológico existente apenas sob a forma de papel. Compilação e captura para a forma digital, e organizar em banco de dados, todo o acervo de determinações analíticas existente sob a forma de papel. Manuteção e atualização, permanentemente, dos acervos bibliográficos, cartográficos, fotográficos, digitais (disquetes e CD-ROMs) e de imagens do Serviço Geológico.<br><br>Tem por objetivo garantir a infraestrutura de programas, equipamentos, pessoal e de comunicação, necessária para a gestão e divulgação eficiente do repositório das informações geocientíficas geradas ou custodiadas pelo Serviço Geológico. Entendida como finalística, de vez que faz parte da missão corporativa da instituição de gerar e difundir as informações geológicas, esta ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados, compreendendo toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia de armazenamento dos dados brutos, até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados. Em seu conjunto, esta ação é responsável pela preservação da memória geológica da CPRM e inclui, também, o link com as bases de dados de outras instituições. |
| 2B53 | Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN<br><br>Descrição<br>Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratório visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.<br><br>A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e habilitar o LAMIN à certificação de qualidade, em termos de materiais geológicos e de águas. |
| 2D62 | Levantamentos da Geodiversidade |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Execução de estudos, compreendendo trabalhos de escritório (sensoriamento remoto, banco de dados) e campo (levantamento de dados primários quando não disponíveis), promovendo a integração das informações - geologia, geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, geoquímica ambiental e geologia médica, solos, áreas de riscos (cadastramento e mapeamento de deslizamento de encostas, inundações, desertificação), seleção de áreas para aterros sanitários, geoconservação de monumentos geológicos, potencial geoecoturístico - executados em Sistema de Informação Geográfica - SIG associado a banco de dados.

Objetiva promover o levantamento da geodiversidade, a qual constitui-se na "natureza abiótica (meio físico) representada por uma variedade de ambientes, fenômenos e processos geológicos que dão origem às paisagens, rochas, minerais, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que propiciam o desenvolvimento da vida na terra e em especial a biodiversidade". Estas informações visam, principalmente, subsidiar o planejamento e gestão do território, com vista a adequada ocupação urbana e rural, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento sustentável.

2D84 Levantamentos Geoquímicos

Descrição
Realização de levantamento geoquímico multielementar através da coleta de amostras em sedimentos, solos e águas de drenagem e de abastecimento humano, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais, áreas passíveis de contaminação natural ou poluição provocada por atividade antrópica e áreas para monitoramento ambiental. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais os óxidos, fosfato, sulfato, nitrato, fluoreto, cloreto e brometo e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos.
Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, a agricultura, a gestão territorial e a saúde pública.

4872 Levantamentos Aerogeofísicos

Descrição
Levantamentos geofísicos aéreos e terrestres em áreas com conhecimento geológico escasso ou de reconhecida potencialidade mineral, utilizando métodos magnéticos, radiométricos, eletromagnéticos e gravimétricos. Com o objetivo de subsidiar a geração do conhecimento geológico e hidrogeológico do Brasil visando atrair investimentos para a descoberta de novos depósitos minerais e auxiliar a gestão e o planejamento territorial.

## 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

13E5 Aquisição de Direitos de Exploração de Recursos Minerais Marinhos

Descrição
Elaboração, a partir dos relatórios dos levantamentos geológicos geofísicos marinhos, de requerimento para execução de pesquisa mineral nos fundos marinhos em águas internacionais, com o intuito de adquirir direitos de exploração mineral em fundos marinhos de águas internacionais junto à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos.

20LC Levantamentos Geológicos Marinhos

Descrição
Análise e avaliação de depósitos minerais, por meio de levantamentos geológicos geofísicos básicos e do detalhamento de sítios de interesse geoeconômico, com o objetivo de garantir que o País possa exercer seus direitos de soberania para efeitos de exploração de recursos minerais presentes no leito do mar e em seu subsolo, tanto na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) como nos fundos marinhos situados em áreas interncionais. No caso da PCJB, obedece Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira, atendendo ao disposto na convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, da qual o Brasil é signatário.

7112 Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)

Descrição
Análise e avaliação dos depósitos minerais da PCJB, por meio de levantamentos geológicos-geofísicos sistemáticos, básicos e do detalhamento de sítios de interesse geoeconômico, com o objetivo de garantir que o País possa exercer seus direitos de soberania para efeitos de exploração de recursos minerais presentes no leito do mar e em seu subsolo, na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), em uma área correspondente a 4,3 milhões de km2, a ser incorporado ao território nacional como resultado Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira, atendendo ao disposto na convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, da qual o Brasil é signatário.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição
Contratação da elaboração e execução dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas para doze áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública).

Tem por objetivo elaborar e executar os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, das áreas pelas quais a União foi responsabilizada nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Ressalta-se que em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

### 32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

#### 2033 Energia Elétrica

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

Descrição
As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos ; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos ; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos , assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente , inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação , assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental,que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.309 MW (RJ)

Descrição
Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e sócio-ambiental.

6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

Descrição
Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica.
Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

### 32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

126T Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)

Descrição
Implantação da SE Candiota 525/230 KV, com um banco de autotransformadores de 672 MVA, construção da linha de transmissão de 230 KV entre Presidente Médici e Candiota e construção da linha de transmissão de 525 KV entre a SE Candiota e a Fronteira Brasil - Uruguai (conexão na linha de transmissão da empresa transmissora do Uruguai - UTE).
Fortalecer a integração energética entre o Brasil e o Uruguai, mediante a construção de uma interligação de grande porte, conforme memorando de entendimentos firmado entre as autoridades do segmento de energia dos dois países.

# 32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

111G Instalação de Edifício-Sede

Descrição
Aquisição de Sede para a Empresa, com realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica, etc.  Edificação será  contabilizada no imobilizado.
Adquirir imóvel para a Instalação da Sede da Empresa.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Descrição
Ampliação do sistema de geração de energia elétrica da ELETRONORTE, através da implantação de usinas hidrelétricas, respeitando o limite do valor igual ou inferior ao estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Integram essa ação orçamentária os empreendimentos obtidos em leilões de energia promovidos pela ANEEL.

1891 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (MA)

Descrição
As obras de expansão do sistema de transmissão do estado do Maranhão permitirão a ampliação da transmissão de energia elétrica para atender às cidades de Coelho Neto, Imperatriz, Porto Franco e Presidente Dutra, além de melhorar o controle de tensão na capital do Estado, com a implantação do Compensador Estático 230kV (-100+150) MVAr na subestação de São Luis II. Esta ação também comporta as obras de substituição e modernização dos equipamentos, visando garantir o atendimento a condicionantes indispensáveis à manutenção dos padrões de qualidade e confiabilidade do sistema.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Instalação da 4ª unidade geradora da Usina Hidrelétrica Curuá-Una com capacidade mínima de 10 MW.
Ampliar a Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curua-Uná de 30,3 MW para 40,3 MW.

1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

Descrição
Implantação da 2ª Casa de Força da UHE Coaracy Nunes, localizada no município de Ferreira Gomes - AP, no rio Araguari, com ampliação da potência instalada em 104 MW, para atendimento ao Sistema Isolado.
Garantir o desenvolvimento sustentável do Amapá através da ampliação da capacidade de geração da UHE Coaracy Nunes, além de diminuir substancialmente o consumo de combustível fóssil em Macapá.

2C47 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

Descrição
Atividade relacionada às melhorias e reforços em Subestações, objetivando melhorar o atendimento dos Sistemas Interligados. Além disto, estão sendo considerados investimentos voltados para as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LTs e SEs, de extrema relevância para o desempenho e segurança do Sistema Elétrico Brasileiro.
Promover a implantação de Reforços em Subestações e Linhas de Transmissão voltados à adequação do suprimento de Energia Elétrica nos Sistemas de Transmissão da Região Norte, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade.

2C49 Reforços e Melhorias nos Sistemas de Transmissão dos Sistemas Isolados

Descrição
Atividade relacionada às Ampliações e Reforços em Subestações e Linhas de Transmissão, objetivando melhorar o atendimento nas Regiões dos Estados do Amapá, Roraima, Acre e Rondônia. Além disso, estão sendo considerados investimentos voltados à implantação dos projetos relacionados ao Programa Determinativo da Expansão da Transmissão (PDET), do Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos (CCPE).
Promover a implantação de reforços em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica na região norte com qualidade e confiabilidade

4462 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição
Operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão, garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

4467 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição
As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento.
Manter o Sistema de Geração de energia elétrica da empresa dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento. Adicionalmente, inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação, assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição
Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

## 32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

14N9 Aquisição de Imóvel - Regional de Santa Catarina (SC)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de imóvel com localização e instalações adequadas, para atender as atividades da Regional de Santa Catarina (Sertão do Maruim), a ser adquirida na forma da legislação aplicável , Lei 8.666/93.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

10D6 Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 40 km de Extensão (MS)

Descrição
Elaboração do projeto básico, com o detalhamento, maior precisão e segurança das estruturas através do desenvolvimento das características técnicas do projeto, as especificações técnicas das obras civis e equipamentos eletromecânicos, bem como os projetos sócio-ambientais.
Elaboração do projeto executivo através da elaboração dos desenhos de detalhamento das obras civis e equipamentos eletromecânicos, execução das obras e a montagem dos equipamentos, comissionamento e operação comercial do empreendimento. Nesta etapa são tomadas todas as medidas pertinentes à implantação do reservatório e dos projetos sócio-ambientais.
Construir a Usina Hidrelétrica São Domingos, a partir de boas práticas de engenharia e construção de forma a aproveitar o potencial energético inventariado no rio Verde, afluente pela margem direita do rio Paraná, permitindo a disponibilização de energia elétrica à sociedade brasileira.

10D7 Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)

Descrição
A implantação deste empreendimento de geração não demanda processo de licitação por se tratar de pequenas centrais hidrelétricas. O Complexo Hidrelétrico Alto da Serra é composto por 2 aproveitamentos na região do planalto de Santa Catarina, propiciando ganhos de competitividade pela otimização energética, bem como pela integração dos aproveitamentos ao sistema de transmissão existente na região.
Construir o Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, de forma a aproveitar o potencial energético do rio Pelotinhas, visando a geração de energia elétrica e assim atender as necessidades energéticas da região que apresenta potencial para o desenvolvimento sustentável, melhorando a qualidade de vida da sociedade.

13FD Implantação do Projeto Megawatt Solar, para Geração de Energia Elétrica (1 MWp), a partir de Painéis Fotovoltaicos e de LT Associada (200 m, em 13,8 kV) (SC)

Descrição
Megawatt Solar: O empreendimento consiste na implantação de um sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica da Celesc e ntegrado ao edifício sede da Eletrobras Eletrosul em Florianópolis, SC. Ele será composto, entre outros equipamentos, por módulos fotovoltaicos de diversas tecnologias (silício policristalino ou monocristalino e silício amorfo – filme fino), a serem instalados na cobertura do edifício sede da Eletrosul e estacionamentos adjacentes, totalizando uma potência instalada de, pelo menos, 1 MWp.
Aumentar e diversificar a capacidade de geração de energia elétrica necessária para o desenvolvimento do país, atendendo a crescente demanda desse insumo. Adquirir conhecimento e difundir novas tecnologias de geração de energia elétrica de maneira sustentável e alinhada com as políticas de conservação do meio ambiente/ políticas ambientais.

14NA Interligação Elétrica Brasil - Uruguai – (Atividades Eletrosul)

Descrição
Implantação da SE Candiota 525/230 KV, com um banco de autotransformadores de 672 MVA, construção da linha de transmissão de 230 KV entre Presidente Médici e Candiota e construção da linha de transmissão de 525 KV entre a SE Candiota e a Fronteira Brasil - Uruguai (conexão na linha de transmissão da empresa transmissora do Uruguai - UTE).
Fortalecer a integração energética entre o Brasil e o Uruguai, mediante a construção de uma interligação de grande porte, conforme memorando de entendimentos firmado entre as autoridades do segmento de energia dos dois países.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição
Ampliações do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da ELETROSUL, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

20OG Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição
Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de geração, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações de geração, garantindo o atendimento adequado aos serviços de geração de energia elétrica.

2D94 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição
Atividade relacionada aos reforços e melhorias do sistema de transmissão de energia elétrica, objetivando melhorar o atendimento da Rede Básica. Além disso, estão sendo considerados investimentos voltados as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LT´s e SE´s da ELETROSUL, de extrema relevância para o desempenho e segurança do Sistema Interligado Nacional (SIN).
Promover a implantação de reforços e melhorias em instalações do sistema de transmissão de energia elétrica, integrantes da Rede Básica e demais instalações de transmissão voltada à adequação do suprimento de energia elétrica nos Sistemas de Transmissão Interligados com qualidade e confiabilidade.

4471 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição
Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição
Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

# 32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

Descrição
Com a construção da UHE de Itaparica, houve desapropriação de terras que seriam encobertas pelo reservatório, provocando a indenização das propriedades e o reassentamento involuntário dessas famílias e a celebração de acordos para a construção de projeto de irrigação para 6.228 famílias rurais e 4100 famílias urbanas, que foram reassentadas em decorrência da utilização do reservatório da Usina Hidroelétrica de Itaparica. Para o período de 2012 a 2015 está prevista a transferência gradual da gestão dos perímetros irrigados para a Codevasf.
Reassentar as famílias relocadas da área inundada pelo reservatório da usina hidrelétrica de Itaparica.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

11ZY Implantação das Subestações SUAPE II (500/230 kV - 600 MVA), com Seccionamento da LT 500 kV Messias - Recife II e Suape III (230/69 kV - 400 MVA), com Seccionamento das LT's em 230 kV UTE Termopernambuco - Pirapama II (Suape II) - C1 e C2 - (PE)

Descrição
Com base nas análises técnica, econômica e ambiental realizadas verificou-se a necessidade de implantação, na região do Complexo de Industrial e Portuário de Suape, em 2010, de uma subestação 500/230kV, com um autotransformador de 600MVA, alimentada através do seccionamento do circuito em 500kV Messias - Recife II, de propriedade da CHESF, bem como a implantação de uma subestação 230/69kV, com dois transformadores de 100MVA. A conexão da nova subestação 500/230 kV de Suape II no sistema de 230 kV será realizada através da implantação de dois circuitos duplos de 230kV com 2 km de extensão, a serem conectados na LT 230 kV Pirapama II - UTE Termopernambuco.De acordo com informações da CELPE e da administração do porto de Suape estão previstas novas cargas, a serem alimentadas em 230 kV e 69 kV, entre a área reservada para a refinaria Abreu e Lima e a região do porto. Considerando a localização definida para a nova SE 500/230kV, verificou-se a impossibilidade física de interligações desses futuros consumidores através dessa subestação. Para contornar esse problema, considerou-se a necessidade de implantação de uma nova subestação 230/69 kV na área do porto.A alimentação desse novo ponto de suprimento de 230/69 kV, aqui denominado de Suape III, será realizada através do seccionamento da LT 230 kV Pirapama - UTE Termopernambuco.
Devido à previsão de um substancial acréscimo na demanda prevista para a área do Complexo Industrial e Portuário de Suape, em função dos empreendimentos eletro-intensivos que serão construídos na região, a curto e médio prazos, com destaque para a implantação de uma refinaria de petróleo e de um estaleiro, foi realizado um estudo de planejamento pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, com a participação da CHESF e da CELPE, para redimensionar o sistema de energia elétrica para atendimento a esse novo mercado.Nesse estudo foi considerada a impossibilidade do sistema existente de atender novas demandas, na região, em função do esgotamento da transformação 500/230 kV da subestação de Recife II e das atuais restrições físicas para se expandir os barramentos de 230 kV e 69 kV da subestação de Pirapama II, que impossibilita a conexão de novos consumidores.

12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

Descrição
Implantação do Parque Eólico, em Casa Nova/BA, composto de 120 aerogeradores de 1,5 MW, total de 180 MW de potência nominal. Fornecer 61,4 MW médios de energia a partir de 2013, ampliando a capacidade do sistema de geração de energia elétrica da região Nordeste.

146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição
Ampliações do Sistema de Geração de Energia Elétrica da CHESF, por meio da implantação de parques eólicos em estados da região Nordeste, aptos para operação comercial, incluindo aerogeradores, obras, equipamentos, sistemas de controle e demais itens acessórios, além de equipamentos de transmissão associados.

14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição
Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de hidrelétricas nos rios do Nordeste, em especial nos rios Parnaíba e São Francisco.

14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Descrição
Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de novos empreendimentos de geração fotovoltaica e termo-solar no Nordeste.

14ND Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia

Descrição
Ampliação da capacidade instalada da UHE Itaparica, em 1.000 MW, através de 4 unidades geradoras de 250 MW

1H05 Ampliação da Usina Termoelétrica Camaçari (BA), com Acréscimo de 200 MW, pela Implantação de Ciclo Combinado

Descrição
Instalação na UTE Camaçari de equipamentos do ciclo a vapor, de forma a aumentar a geração de energia elétrica, bem

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

como aumentar o rendimento do ciclo térmico. Projeta-se aumento da potência instalada da usina dos atuais 350 MW, em ciclo aberto, para, aproximadamente, 550 MW com a implantação do ciclo combinado
Aumentar a oferta de energia elétrica para a região nordeste

2D61 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição
Implantação, substituição ou adequação de equipamentos e materiais em instalações existentes da CHESF, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e autorizados pela ANELL, seja através de Resolução específica ou não, para aumento da capacidade de transmissão ou confiabilidade do Sistema.
Realizar atividades de Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste em instalações da CHESF visando atender às necessidades do Sistema, garantido a qualidade e confiabilidade desse Sistema.

2D63 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição
Atuação no Sistema de Transmissão em operação, para a realização de ações de benfeitoria, com a implantação de adequações para eliminação de pendências técnicas ou legais, substituição de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes ambientais e recuperação de áreas degradadas, sempre de forma a garantir padrões estabelecidos para confiabilidade e qualidade do Sistema de Transmissão da Chesf.
Realizar as atividades de manutenção no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da Chesf, objetivando a retirada de pendências técnicas ou legais de obras, atualização de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes ambientais e recuperação de áreas degradadas, de forma a garantir os padrões de confiabilidade e qualidade do Sistema de Transmissão.

4476 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição
Implantação de ações necessárias à Manutenção e Benfeitorias em Usinas em Operação, envolvendo serviços, equipamentos, materiais e pequenas obras, indispensáveis à manutenção e retorno à operação de unidades geradoras.
Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.

5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição
Ampliações do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da CHESF, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

## 32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2033 Energia Elétrica

121X Implantação de Sistema de Transmissão Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 (500kV - 180 km) - (MG)

Descrição
Instalações de Transmissão compostas pela Linha de Transmissão em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 180 km, com origem na subestação Bom Despacho 3 e término na subestação Ouro Preto 2, ambas localizadas no Estado de Minas Gerais; 2 Entradas de Linha, 1 Interligação de barra em 500 kV, adequação do módulo geral, barramentos, 4

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

unidades monofásicas de reator de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Obra de reforço necessária para proporcionar uma nova rota de injeção para a região Mantiqueira do estado, de forma a garantir níveis adequados de atendimento, levando em conta o crescimento de carga previsto para os consumidores industriais, foi definida a Linha de Transmissão Bom Despacho 3 – Ouro Preto 2, em 500 kV. Além disso, é necessária para reforçar o sistema de transmissão de Minas Gerais após a entrada da Interligação Norte –Sul III, reduzindo a necessidade de geração térmica.

12DB Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)

Descrição
Instalações de Transmissão compostas pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão de 99 km, com origem na subestação Mascarenhas e término na subestação Linhares, ambas localizadas no Estado do Espírito Santo; a Subestação Linhares (nova) 230/138 kV, entradas de linha, interligação de barras, banco de autotransformadores 230/138 kV, 3 x 50 MVA, mais fase reserva, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.A configuração básica é caracterizada pelos empreendimentos a seguir:LINHA DE TRANSMISSÃOOrigem: MascarenhasDestino: LinharesCircuito: Simples, Tensão: 230 kV Extensão : 99 kmSUBESTAÇÕESSUBESTAÇÃO Mascarenhas 230 kVEQUIPAMENTOSü 1 entrada de linha - EL - em arranjo de barramento tipo barra dupla a 4 chavesSubestação Linhares 230 / 138 kVEQUIPAMENTOSSetor de 230 KV:ü Módulo Geral - MG - 230 kV em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 Conexão de Transformador - CT - 230 kV em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 entrada de linha - EL - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 banco de autotransformadores monofásicos 230/138 kV, de potência trifásica 150 MVA - ( 3 + 1 Reserva )x 50 MVAü 1 interligação de barras - IB - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chaves Setor de 138 kV:ü 1 conexão de transformador - CT - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 interligação de Barras - IB - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 4 entradas de linha - EL - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chaves
Os estudos desenvolvidos no Plano Decenal de Transmissão, conduzidos pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, indicaram a necessidade de reforços na Rede Básica que atende aos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, tanto em linhas de transmissão quanto em transformações de fronteira, principalmente na região norte do Espírito Santo. A Linha de Transmissão LT 230 kV Mascarenhas - Linhares bem como a nova subestação SE Linhares foram ratificadas no relatório PAR-PET - Obras Consolidadas, período 2010-2012, emitido pela EPE em conjunto com o Operador Nacional do Sistema - ONS.A entrada em operação da LT 230 kV Mascarenhas - Linhares contribuirá sensivelmente para melhorar o atendimento às cargas da região norte do Espírito Santo. Este atendimento também fica garantido em situações de emergência de uma das linhas, sem necessidade de corte de cargas ou medidas operativas. A LT 230 KV Mascarenhas - Linhares terá extensão de 99 km, em circuito simples - 1x636MCM e a SE Linhares (nova) contará com banco de autotransformadores 230/138 kV, 3 x 50 MVA, mais fase reserva, bem como conexões e obras associadas.Esse empreendimento compôs o Lote E do Leilão ANEEL 005/2009, realizado em 27/11/2009

14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Descrição
Ampliações do sistema de geração de energia elétrica de FURNAS, através da implantação de usinas hidrelétricas, nas quais cada usina hidrelétrica tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido para a individualização de uma iniciativa no PPA.
Integram esta Ação empreendimentos obtidos em leilões de energia promovidos pela ANEEL.
Ampliar o sistema de geração de Energia Elétrica através da implantação de usinas hidrelétricas objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Descrição
Ampliações do sistema de transmissão de energia elétrica de FURNAS, através da implantação de linhas de transmissão e de subestações, nas quais cada empreendimento tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido papara a individualização de uma iniciativa no PPA.
Integram esta Ação empreendimentos obtidos em leilões promovidos pela ANEEL, dentre os quais destacam-se:
Implantação da LT UHE Mascarenhas - Linhares, 230 kV, 99 km de extensão, e subestações associadas, no estado de Espírito Santo.
Implantação da LT Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste, 345 kV, 50 km de extensão, e subestações associadas, no estado de São Paulo.
Implantação da LT Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2, 500 kV, 180 km de extensão, e subestações associadas, no estado de Minas Gerais.
Ampliar o sistema de transmissão de energia elétrica através da implantação de empreendimentos de linhas de transmissão e subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Descrição
Implantação de usinas geradoras de energia elétrica que utilizem a fonte eólica para gerar energia, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a fonte eólica, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Implantação de usinas termelétricas de geração de energia elétrica que utilizem a biomassa como combustível, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a biomassa como combustível, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

Descrição
Promover implementações em usinas de geração de energia elétrica que visem aumentar a capacidade de energia a ser disponibilizada ao sistema, considerando os empreendimentos cujo valor total do investimento seja inferior ao valor considerado para a individualização da Iniciativa.
Ampliar a capacidade de geração de usinas de Furnas Centrais Elétricas S.A.

1G96 Implantação da Usina Hidrelétrica Batalha, com 52,5 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 75 km de Extensão (MG/GO)

Descrição
Construção da Usina Hidrelétrica de Batalha, localizada no rio São Marcos, entre os municípios de Cristalina (GO) e Paracatu (MG), com área inundada de 138,13 km2. Serão 2 turbinas do tipo Kaplan, com uma potência total instalada de 52,5 MW. Além disso, contempla a conexão da UHE ao SIN, por meio de 1 linha de transmissão 138 kV com 75 km de extensão em circuito simples, entre a SE Batalha (implantação de 1 módulo geral 138 kV, 1 entrada de linha 138 kV e 2 vãos de conexão de transformador 138 kV) e a SE Paracatu 1 (implantação de 1 entrada de linha 138 kV), pertencente a CEMIG.
Construir a usina hidrelétrica a fim de atender as necessidades do mercado de energia elétrica. Esse empreendimento foi adjudicado a FURNAS Centrais Elétricas S.A. no Leilão ANEEL 002/2005, de 16/12/2005.

1G97 Implantação da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste, em 345 kV, com 50 km e de Subestações Associadas (SP)

Descrição
O empreendimento consiste basicamente na construção das instalações dos circuitos em 345 kV Tijuco Preto - Itapeti (Circuitos 3 e 4) e Itapeti - Nordeste (circuito duplo, com a construção inicial apenas de um circuito) e os respectivos equipamentos terminais de manobra, proteção, supervisão e controle, telecomunicações e todos os demais equipamentos, serviços e facilidades necessários à prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO.
Implantar as Linhas de Transmissão 345 kV Tijuco Preto - Itapeti (Circuitos 3 e 4) e Itapeti - Nordeste (circuito duplo, com a construção inicial apenas do primeiro circuito) e instalações vinculadas, integrantes do Sistema de Transmissão da região sudeste, que interligará a Subestação Tijuco Preto, de propriedade de FURNAS, situada no Estado de São Paulo, e as Subestações Itapeti e Nordeste, de propriedade da CTEEP, visando reforçar o atendimento à Região da grande São Paulo, dando-lhe maior confiabilidade.Esse empreendimento foi adjudicado por FURNAS no Leilão ANEEL 001/2005, de 17/11/2005.

1G98 Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)

Descrição
Construção da Usina Hidrelétrica de Simplício e da Pequena Central Hidrelétrica, localizadas no rio Paraíba do Sul, entre os municípios de Três Rios (RJ), Sapucaia (RJ), Além Paraíba (MG) e Chiador (MG), com área inundada de 13,56 km2. Serão 5 turbinas, sendo 3 do tipo Francis para UHE Simplício (com 101,9 MW cada) e 2 do tipo Kaplan para PCH Anta (com 14 MW cada), com uma potência total instalada de 333,7 MW. Além disso, contempla uma linha de transmissão interligando a subestação da PCH Anta à subestação da UHE Simplício, bem como a conexão da UHE ao SIN, por meio de 1 linha de transmissão 138 kV com 120 km de extensão em circuito duplo, entre a SE Simplício (implantação de 1 módulo geral 138 kV, 3 vãos de conexão de transformador 138 kV, 1 entrada de linha 138 kV e 1 vão de interligação de barra) e a SE Rocha Leão (implantação de 1 entrada de linha 138 kV).
Construir a usina hidrelétrica a fim de atender às necessidades do mercado de energia elétrica. Esse empreendimento foi adjudicado a FURNAS no Leilão ANEEL 002/2005, de 16/12/2005.

20OJ Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição
Implantação de Reforços e Melhorias em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica em função do aumento da demanda no país visando adequar o sistema elétrico, em concordância com o Programa de Expansão da Transmissão (PET), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), e as indicações do PAR (Plano de Ampliação e Reforços) do ONS.
Compreende os reforços e melhorias autorizados pela ANEEL nas instalações que compõem o sistema de transmissão de Furnas.
Promover a implantação de reforços e melhorias, conforme definidos pela Agência Reguladora ANEEL, em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica.

20OM Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Descrição
Implantação de ações necessárias à Manutenção e Modernização em Usinas em Operação de forma a garantir as condições operacionais adequadas ao atendimento à demanda com confiabilidade e segurança, além de aprimorar e otimizar as condições de funcionamento das unidades geradoras, preservando o desempenho e a maior eficiência das usinas..
Considera as ações relacionadas a modernização de usinas em operação há muitos anos, com a atualização tecnológica das UInidades Geradoras e a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção das usinas. Contempla, também, a digitalização da usina, através da adequação das suas unidades geradoras, permitindo a operação remota da usina e aumentando a segurança operacional e a confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando a vida útil da usina.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.

3292 Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas, com 1.216 MW (MG)

Descrição
Promoção das ações relacionadas a modernização da UHE Furnas, a qual consiste na atualização tecnológica das 8 (oito) UInidades Geradoras e na implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção da usina.
Contempla, também, a digitalização da usina, através da adequação das suas unidades geradoras, permitindo a operação remota da usina e aumentando a segurança operacional e a confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando a vida útil da usina.
Modernizar a UHE Furnas, com 1216 MW de capacidade instalada, aprimorando e otimizando as condições de funcionamento e preservando o desempenho adequado e a maior eficiência da usina.

3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

Descrição
Considera a implantação da fase I/ etapa I, da ampliação da UTE Sta Cruz, consistindo no aumento da capacidade das unidades 1 e 2, através da implantação de ciclo combinado a gás natural, disponbilizando 350 MW novos.
Ampliar a capacidade da UTE Sta Cruz (RJ), de propriedade de FURNAS Centrais Elétricas S.A., através da implantação de ciclo combinado, Fase I com acréscimo de 350 MW.

4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição
Promoção de ações voltadas à operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando garantir as condições operacionais adequadas e evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição
Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

# 32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2022 Combustíveis

111R Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 MM t/ano para 1,6 MM t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Comprida (RJ)

Descrição
Ampliação da capacidade de escoamento de GLP de 0,5 MM t/ano para 1,6 MM t/ano através do Terminal da Ilha Redonda e novo terminal em Ilha Comprida.
Permitir o aumento da produção de gás natural na Bacia de Campos através da criação de sistemas logísticos capazes de escoar o GLP produzido no processamento do gás natural.

111S Implantação de Terminal para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 MM m3/dia para 18,0 MM m3/dia, em Barra do Riacho (ES)

Descrição
Ampliação da capacidade e escoamento de GLP (400.000t/ano) e C5+ (1,2MM m³/ano) de Cacimbas através de novo Terminal de Barra do Riacho.
Permitir o aumento da produção de gás natural na região de Cacimbas-ES, de 1,3 MM m³/dia para 18,0 MM m³/dia (em 2008), através da criação de sistemas logísticos capazes de escoar o GLP e C5+, produzidos no processamento do gá natural.

117R Implantação da Refinaria Premium I (MA)

Descrição
A Refinaria Premium terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria no Maranhão, próximo ao porto de Itaqui, onde as condições geográficas e infraestrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. Partirá em duas fases, cada uma com capacidade de processamento de 300 mil bpd, com previsão de partida para 2013 e 2015. Poderá utilizar petróleo pesado (API 20º) e misturas de até 50% de Tupi. A refinaria terá produção diária prevista de cerca de 5% de GLP, 60% de diesel, 10% de nafta petroquímica, 12% de QAV, 9% de coque, além de 4% de Bunker.
Implantação de uma refinaria no Brasil de 600 mil bpd de petróleo nacional, para produção de produtos Premium (elevada qualidade e baixíssimo teor de enxofre = % S < 10 ppm) com especificações internacionais.

119J Implantação da Refinaria Premium II (CE)

Descrição
A Refinaria Premium II terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria no Ceará, próximo ao porto de Pecém, onde as condições geográficas e infraestrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. Com capacidade de processamento de 300 mil bpd, tem previsão de partida do 1º óleo em 2013. Poderá utilizar petróleo pesado (API 20º) e misturas de até 50% de Tupi. A refinaria terá produção diária prevista de cerca de 5% de GLP, 60% de diesel, 10% de nafta petroquímica, 12% de QAV, 9% de coque, além de 4% de Bunker de petróleo.
Implantação de uma refinaria no Brasil de 300 mil bpd de petróleo nacional, para produção de produtos Premium (elevada qualidade e baixíssimo teor de enxofre = % S < 10 ppm) com especificações internacionais.

11SW Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)

Descrição
O Programa é constituído por um conjunto de projetos inter-relacionados, constando da adequação e ampliação de instalações existentes, construção de novas instalações, envolvendo toda a cadeia logística, desde centros coletores, tancagem reguladora, sistemas de transporte dutoviário e
marítimo a ser conduzido em etapas, realizando os investimentos à medida que o mercado de etanol for sendo desenvolvido.
Consolidar o Corredor de Exportação de Etanol,oferecendo um serviço dedicado e segregado para manter e garantir a qualidade do produto a ser entregue ao cliente.

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

Descrição
Terminal : com o objetivo de aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc).
OSVAT/OSBAT: implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).
Efetuar melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações.

125M Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)

Descrição
O Projeto compreende a implantação de uma infra-estrutura marítima e terrestre que possibilite a movimentação, armazenagem e mistura de derivados claros e a entrega de produtos à Base da BR Distribuidora, em Guamaré.
Viabilizar a formulação de gasolina automotiva e o enquadramento de óleo diesel nas novas especificações da ANP, no Pólo Industrial de Guamaré - RN, suprindo as necessidades do mercado local.

12O9 Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)

Descrição
A Refinaria será formada pelas unidades de Destilação, Coqueamento Retardado, Hidrotratamentos e Hidrocraqueamento. Este conjunto de unidades terá uma capacidade nominal de 150 mil barris/dia de petróleo nacional. A produção prevista para a Refinaria é de 700 t/d de GLP, 6.553 t/d de nafta, 4.017 t/d de QAV, 9.437 t/d de diesel, 2.529 t/d de coque e 124 t/d

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | de enxofre. Na fase de implantação da Refinaria serão gerados, em média, 89 mil postos de trabalho anuais.<br>Implantação de Refinaria da Petrobras, em Itaboraí - RJ, que produzirá GLP, nafta, querosene, diesel, coque e enxofre para suprir a demanda nacional, substituindo importações. Gerar economia de divisas com efeitos positivos no Balanço de Pagamentos e gerar empregos e renda. |
| 146C | Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS)<br><br>Descrição<br>Adaptação de unidades existentes e/ou construção de novas unidades, dentre elas: Unidades de Hidrotratamento de Diesel, Sistemas e Unidades Auxiliares, instalações de utilidades e interligações necessários à implementação das unidades principais.<br>Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria, para o atendimento à legislação ambiental, entre outras exigências. |
| 152G | Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ<br><br>Descrição<br>Construção de 6 dutos no total, sendo 1 duto de petróleo, 3 dutos de derivados e 1 adutora com aproximadamente 50 km cada, com os diâmetros de 32, 20, 14, 10 e 26 polegadas e 1 gasoduto de aproximadamente 11 km, com diâmetro de 16 polegadas. |
| 152H | Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP<br>Descrição<br>Implantação de dois dutos com aproximadamente 70 km de extensão, diâmetro nominal de 8 polegadas e capacidades de 3.600 m³/dia de GLP e 1.400 m³/dia de C5+ para escoamento de GLP e C5+ a partir da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba (UTGCA) para a REVAP. |
| 1C22 | Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63 mil m3/dia, em Paulínia (SP)<br>Descrição<br>Refere-se a ampliação da REPLAN:<br>Adaptação do duto OSVAT 30 (153 Km, Guarulhos - REPLAN, petróleo);<br>Construção de 2 estações intermediárias de bombeio<br>Elevar a capacidade de recebimento de petróleo para a REPLAN para 63.000 m3/dia. |
| 1C59 | Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)<br><br>Descrição<br>O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.<br>Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo. |
| 1C60 | Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Isaac Sabbá - REMAN, em Manaus (AM)<br><br>Descrição<br>O presente projeto é composto por diversas intervenções em unidades existentes e construção de novas instalações, visando o atendimento dos objetivos planejados. Serão implementadas as seguintes alterações:<br>a) Otimização da capacidade de conversão da REMAN, permitindo desta forma a adequação do perfil de produção da refinaria a fim de atender a um mercado que demanda maior quantidade de produtos leves, como GLP, gasolina e Óleo Diesel, em detrimento de produtos chamados tecnicamente de "produtos de fundo", como o óleo combustível;<br>b) Complementação e adequação da refinaria para a produção de derivados com maior qualidade, notadamente no que tange a redução do teor de compostos passíveis de incremento da poluição ambiental, como, por exemplo, o enxofre;<br>c) Compatibilização da capacidade total da refinaria com o mercado consumidor atendido pela Unidade de Negócio, a partir de ampliação dos fatores de utilização das unidades e de sua ampliação;<br>d) Repotencialização dos sistemas auxiliares e das Unidades geradoras de utilidades, buscando fazer frente a modernização da refinaria, com destaque para: adequação das redes de drenagem pluvial e Oleosa; adequação dos sistemas elétricos de baixa, média e alta tensões; adequação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos; adequação dos sistemas de tratamento de águas; adequação dos sistemas de tratamento de vapor;<br>e) Modernização dos sistemas de controle das Unidades, buscando o incremento do acompanhamento e controle das instalações;<br>f) Adequação das instalações de logística, recebimento e expedição de produtos e insumos, para o atendimento das crescentes demandas.<br>Ampliar e modernizar a Refinaria Isaac Sabbá de forma a disponibilizar derivados de petróleo de acordo com a demanda e qualidade requerida pelo mercado com mínimo risco ambiental e maximizando o uso de matéria prima nacional. |
| 1I88 | Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Unidade de Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR, em Fortaleza (CE)<br>Descrição<br>O presente projeto é composto por diversas intervenções em unidades existentes e construção de novas instalações, visando o atendimento dos objetivos planejados. Serão implementadas as seguintes alterações:<br>a) Aumento da capacidade de processamento da LUBNOR, permitindo desta forma a adequação do perfil de produção da refinaria a fim de atender a um mercado que demanda maior quantidade de produtos leves, como GLP, gasolina e Óleo Diesel, em detrimento de produtos chamados tecnicamente de "produtos de fundo", como o óleo combustível;<br>b) Compatibilização da capacidade total da Unidade de Negócios com o mercado consumidor por ela atendido, a partir de ampliação dos fatores de utilização das unidades e do aumento generalizado da confiabilidade de seus sistemas; |

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

c) Repotencialização dos sistemas auxiliares e das Unidades geradoras de utilidades, buscando fazer frente a modernização da refinaria, com destaque para: adequação das redes de drenagem pluvial e oleosa; adequação dos sistemas elétricos de baixa, média e alta tensões; adequação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos; adequação dos sistemas de tratamento de águas; adequação dos sistemas de tratamento de vapor;
d) Complementação e adequação da planta industrial para a produção de derivados com maior qualidade, notadamente no que tange a redução do teor de compostos passíveis de incremento da poluição ambiental, como, por exemplo, o enxofre;
e) Modernização dos sistemas de controle das Unidades, buscando o incremento do acompanhamento e controle das instalações;
f) Adequação das instalações de logística, recebimento e expedição de produtos e insumos, para o atendimento das crescentes demandas.
Ampliar e modernizar a Unidade de Lubrificantes do Nordeste de forma a disponibilizar derivados de Petróleo de acordo com a demanda e qualidade requerida pelo mercado, com mínimo risco ambiental e maximizando o uso de matéria prima nacional.

1I92 Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)

Descrição
Construção de um duto de 34 polegadas de diâmetro e 130 Km de extensão entre São Sebastião e Guararema e um novo píer em São Sebastião para atracação de navios petroleiros de até 150.000 TPB.
Aumentar a confiabilidade do abastecimento de petróleo para as refinarias de São Paulo.

2767 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino

Descrição
Ação conjunta com os órgãos ambientais no levantamento de necessidades, bem como outras entidades da sociedade civil, partindo-se deste planejamento para a implantação das ações acordadas
Permitir a produção dentro de parâmetros adequados de preservação do meio ambiente, da segurança industrial e da saúde ocupacional

3125 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC, em Cubatão (SP)

Descrição
A ação será calcada na efetivação de adaptações das unidades existentes e construção de novas unidades visando permitir maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, notadamente MARLIM e RONCADOR, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de produtos de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias. O presente projeto é composto das seguintes Unidades/Obras: Unidade de Hidrodessulfurização de Gasolina, Unidade de recuperação de Enxôfre, Unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque, Ampliação da Reforma Catalítica, Ampliação da Unidade de Destilação à Vácuo, Unidade de Hidrotratamento de Diesel, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

3129 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)

Descrição
A ação será calcada na efetivação de adpatações das unidades existentes e construção de novas unidades visando permitir maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, notadamente MARLIM e RONCADOR gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de produtos de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias. Este projeto se compõe das seguintes Unidades/Obras: Ampliação das Unidades de Destilação U-4 e U-32, Ampliação da Unidade de tratamento de lubrificantes U-18, duas Unidades de Hidrodessulfurização de Gasolina, Unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque, Unidade de Coqueamento retardado, Unidade de Hidrotratamento de Diesel, Unidade de Reforma Catalítica, implantação de Downflow na Unidade de Craqueamento U-06, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

3135 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ)

Descrição
A ação está calcada na efetivação de adaptações das unidades existentes e na construção de novas unidades visando permitir maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente, busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização de produtos de maior valor agregado para os mercados atendidos pela refinaria. O presente projeto é composto das seguintes Unidades/Obras: Unidade de Fracionamento de Líquido, duas Unidades de Hidrotratamento de Diesel, Ampliação da Unidade U-1250, uma Unidade de Coqueamento Retardado, Unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque, Unidade de Hidrodessulfurização de Gasolina, ampliação da unidade de Destilação a Vácuo U-1210, Unidade de Hidrocraqueamento Catalítico, Ampliação das Unidades U-1710 e U-1510, conversão da Unidade de MTBE, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

3143 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, em Betim (MG)

Descrição
A ação será calcada na efetivação de adaptações das unidades existentes e construção de novas unidades, visando permitir maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, notadamente MARLIM e RONCADOR, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de produtos de maior valor agregado para os mercados

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

atendidos pela refinaria. Este projeto é composto pelas seguintes Unidades/obras: Ampliação das Unidades de Craqueamento catalítico Fluido U-03 e U-103, um novo Turbo expansor, duas Unidades de Hidrotratamento de Diesel, uma Unidade DEA, Unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque, Unidade de Reforma Catalítica, Ampliação da Unidades de Destilação à Vácuo U-102 e U-02, duas Unidades de Hidrodessulfurização de Gasolina, Unidade de Propeno, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

3151 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, em São José dos Campos (SP)

Descrição
A ação será calcada na efetivação de adaptações e construção de novas unidades visando permitir maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, notadamente Marlim e Roncador, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de produtos de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias. Compõem este projeto as seguintes unidades/obras: Ampliação da Unidade de Destilação, Ampliação da Unidade de Craqueamento Catalítico Fluido, implantação de Nova Caldeira Recuperadora de calor, um novo Turbo expansor, uma Unidade de Propeno, duas Unidades de Hidrodessulfurização de Gasolina, Conversão da unidade de MTBE, ampliação da Unidade de Vácuo, Unidade de Coqueamento retardado (e sua respectiva Unidade DEA), Unidade de Hidrotratamento de Diesel, duas Unidades de Recuperação de Enxôfre com Tail Gas, Unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque, Unidade de Reforma catalítica, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

3155 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)

Descrição
Adaptações das unidades existentes e na construção de novas unidades visando maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, notadamente MARLIM e RONCADOR, gerando com isso redução na importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente, busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias. Compõem este projeto as seguintes unidades/obras: Ampliação das Unidades de Destilação U-200A / U-210A, um novo Turbo expansor, Unidade de Coqueamento Retardado e respectiva Unidade DEA, duas Unidades de Hidrotratamento de Diesel, Unidade de Recuperação de Enxôfre com Tail Gas, Revamp das Unidades destilação U-200 / U-210, duas Unidades de Hidrodessulfurização de Gasolina, Unidade de Propeno, nova unidade de Geração de Hidrogênio, Conversão da Unidade de MTBE, uma Unidade de Reforma Catalítica, Unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

3161 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, em Araucária (PR)

Descrição
Adaptação de unidades existentes e construção de novas, visando maior processamento de petróleo pesado dos novos campos, notadamente MARLIM e RONCADOR, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente, busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização da produção de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias. Compõem este projeto as seguintes Unidades/Obras: Unidade de Hidrodessulfurização de Diesel, Unidade DEA, um novo Turbo Expansor, Conversão da Unidade de MTBE, Unidade de Tratamento de solventes leves, Unidade de Propeno, Ampliação da Unidade Destilação U-2100, Unidade de Coqueamento Retardado, Unidade de Hidrotratamento de Diesel, Hidrotratamento de Nafta de Coque, Unidade de Hidrodessulfurização de Gasolina, Unidade de Recuperação de Enxôfre, Ampliação da Unidade de Destilação à Vácuo. Unidade de Reforma Catalítica, Unidade de Hidrocraqueamento Catalítico, além dos Sistemas e Unidades Auxiliares, Instalações de Utilidades e Interligações necessários à implementação das unidades principais.
Adequar a capacidade, o perfil e a qualidade da produção da Refinaria.

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição
Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

4108 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino

Descrição
Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua do Parque industrial às demandas do mercado.
Impedir a degradação das instalações industriais do Parque de Refino.

4451 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário

Descrição
Envolve investimentos em diversas instalações, visando a manutenção de sua integridade e a elevação do nível de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | confiabilidade operacional, além dos aspectos de segurança e saúde ocupacional.<br>Prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa. |
| 2033 | Energia Elétrica |
| 10WI | Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS)<br><br>Descrição<br>Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Canoas com acréscimo de produção de 90 MW.<br>Produzir Energia Elétrica, aumentando sua eficiência pelo fechamento do ciclo. |
| 14LB | Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste<br><br>Descrição<br>Implantação das etapas iniciais de construção de usina geradoras de energia elétrica, limitando-se às etapas de adequação de projeto básico, projeto executivo, projeto básico ambiental, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição e montagem de equipamentos e comissionamento.<br>Auxiliar no início da implantação de empreendimentos de geração de energia elétrica na Região Nordeste |
| 14LC | Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste<br><br>Descrição<br>Implantação das etapas iniciais de construção de usina geradoras de energia elétrica, limitando-se às etapas de adequação de projeto básico, projeto executivo, projeto básico ambiental, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição e montagem de equipamentos e comissionamento.<br>Auxiliar no início da implantação de empreendimentos de geração de energia elétrica na Região Nordeste. |
| 14LF | Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar<br><br>Descrição<br>Implantação de projetos para aproveitamento de fonte solar.<br>Identificar e viabilizar negócios na área de energia renovável nas atividades do Sistema Petrobras, pelo aproveitamento de fonte solar. |
| 151G | Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Norte<br><br>Descrição<br>Implantação das etapas iniciais de construção de usina geradoras de energia elétrica, limitando-se às etapas de adequação de projeto básico, projeto executivo, projeto básico ambiental, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição e montagem de equipamentos e comissionamento.<br>Auxiliar no início da implantação de empreendimentos de geração de energia elétrica na Região Norte. |
| 4394 | Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras<br><br>Descrição<br>Suporte da continuidade do Programa Petrobras de Conservação de Energia, que está estruturado a partir de Comissões Internas de Conservação de Energia - CICE, em todos os órgãos da companhia sob a supervisão da Gerência Executiva de Conservação de Energia, Energia Renovável e Suporte ao Conpet.<br>Reduzir o desperdício e aumentar a eficiência no consumo de energia nas atividades do Sistema Petrobras. |
| 6556 | Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas<br><br>Descrição<br>Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações de usinas térmicas, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.<br>Maximizar a disponibilidade das usinas, garantindo um serviço de geração de energia elétrica confiável e de qualidade. |
| 2053 | Petróleo e Gás |
| 10TF | Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), de 13,5 MM m3/dia para 22,8 MM m3/dia<br><br>Descrição<br>Ampliação da capacidade de processamento de GN no Terminal de Cabiúnas, compreendendo a construção das unidades URL III, UPCGN III, UTGN II, off-sites, e adaptação do OSDUC II para GLP e do GASDUC I para LGN.<br>Permitir o aumento da produção de Gás Natural na Bacia de Campos de 13,5 MM m3/dia para 22,8 MM m3/dia. |
| 146F | Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas<br><br>Descrição<br>Realização de levantamentos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos em mar, definição de áreas geográficas e geológicas potencialmente portadoras de hidrocarbonetos e perfuração de poços exploratórios.<br>Descobrir e incorporar novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas. |
| 146G | Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres<br><br>Descrição<br>Realização de levantamentos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos em terra, definição de áreas geográficas e geológicas potencialmente portadoras de hidrocarbonetos e perfuração de poços exploratórios.<br>Descobrir e incorporar novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares terrestres. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

146K Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado

Descrição
Implantação de Unidade Flutuante de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (FSRV) na Baia de Todos os Santos (BA), com capacidade de regaseificação de 14 milhões de m3/dia de gás natural, e construção de gasoduto associado, com 49 km de extensão e 28 polegadas de diâmetro, ligando o FSRV ao gasoduto GASCAC.
Implementar Unidade de Armazenagem e Regaseificação de gás, a qual reforçará o suprimento de gás natural à região Nordeste. O projeto visa criar a infra-estrutura necessária para o armazenamento do GNL transportado por navios para uma unidade flutuante de armazenamento, com uma planta de Regaseificação, com capacidade de 14 MMm3/dia de gás natural para um gasoduto de 49 km conectando ao gasoduto GASCAC.

14KK Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia - Bacia de Santos

Descrição
Ampliação da capacidade de processamento de gás natural e condensado de gás natural, através da instalação de novas unidades de tratamento, remoção de contaminantes e recuperação de líquidos de gás natural.
Permitir o recebimento, no Terminal de Cabiunas (RJ), de gás natural proveniente do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.

14UG Implantação de Unidade de Estocagem Subterrânea de Gás Natural em Cavernas de Sal (ESGN)

Descrição
O Projeto ESGN consiste em uma solução de armazenamento de gás natural para utilização em momentos de demanda do setor termelétrico. Na fase conceitual, serão estudados dois locais para a implementação do projeto: Divina Pastora/SE e Conceição da Barra/ES.
O Projeto contempla a construção da caverna de armazenamento, planta de tratamento de gás (filtros, estação de medição, estação de compressão, unidade de resfriamento, sistema de pré-aquecimento, estação de redução de pressão, unidade de desidratação, sala de controle), poço e equipamentos de cabeça de poço. A ESGN receberá gás oriundo dos gasodutos Catu-Pilar, no caso de Divina Pastora, e do Gasene, no caso de Conceição da Barra.
O Projeto de Estocagem Subterrânea de Gás Natural em Cavernas de Sal (ESGN) tem como principal objetivo reduzir os custos de suprimento de gás natural (GN) para a demanda termoelétrica por meio do aumento da estocagem de gás natural, possibilitando à Petrobras substituir a estocagem em navios metaneiros por estocagem em caverna, além de se colocar em posição negocial mais adequada para comercializar GNL no mercado spot e aproveitar oportunidades de armazenamento com menor custo de suprimento em momentos de menor demanda.

14VS Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, em Barra do Riacho (ES), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado

Descrição
Licenciamento ambiental, construção e montagem da unidade que abrange terraplenagem, projeto executivo e construção dos tanques de GNL, pier, quebra mar, unidade de regaseificação e gasoduto.
Assegurar flexibilidade para comercialização de gás natural nos mercados termelétrico e não termelétrico através de um terminal de gás natural liquefeito (GNL) com capacidade de regaseificação de 14 milhões de m3/dia.

150Z Implantação do Gasoduto Guapimirim - COMPERJ II, com Aproximadamente 11 Km de Extensão e Capacidade de 17 MM m3/dia (RJ)

Descrição
Gasoduto com aproximadamente 11km de extensão, diâmetro nominal de 24 polegadas e capacidade de 17 milhões m³/dia, que será interligado aos gasodutos GASDUC II e GASDUC III.
Parte do conjunto de projetos que compõem a Rota 3 do Pré-Sal, este gasoduto Interligará o COMPERJ aos gasodutos GASDUC II e GASDUC III, com o objetivo de garantir o escoamento do gás processado nas unidades que serão implantadas no COMPERJ.

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição
O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+

Os produtos gerados no projeto são:
Gás de Venda (GV) – 16,9 MM m3/d - gás natural processado e especificado pela Resolução n° 16/2008 da ANP. Será enviado para o GASDUC III pelos compressores gás de venda das UPGNs;
GLP – 8918 m3/d - será consumido como matéria-prima petroquímica no COMPERJ ou enviado para mercado;
C5+ – 1786 m3/d - será consumido como matéria-prima petroquímica no COMPERJ ou enviado para mercado.

TRATAMENTO COMPLEMENTAR:
- Adequações nas unidades de tratamento de gás natural;
- Interligação entre estas unidades e a sucção dos compressores do GASDUC II
- Instalação de Unidades de Secagem de Gás, do tipo TEG (Tri-Etileno Glicol)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

**152I** Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB

Descrição
Com capacidade de escoamento de 13 MM m³/dia, o gasoduto será composto por 3 trechos que somam aproximadamente 402 km, a saber:

- Trecho 1: gasoduto submarino Lula NE/Iracema (18” - 19 km);
- Trecho 2: gasoduto submarino Iracema/Praia/Lagomar (24” - 379 km);
- Trecho 3: gasoduto terrestre Praia Lagomar/TECAB (24” – 4,2 km).

---

**152J** Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição
Implantação de:
- Gasoduto Submarino de 24” com 307 km de extensão, entre Lula Norte e a praia de Jaconé;
- Gasoduto Terrestre de 22” com 48 km de extensão, entre a praia de Jaconé e o COMPERJ (gasoduto Maricá-COMPERJ).

---

**20LE** Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição
Realização de projetos de pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental com objetivo de obter soluções tecnológicas para a melhoria de produtos e processos na área de Exploração e Produção.
Desenvolver tecnologias voltadas para a área de Exploração e Produção

---

**20OP** Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos

Descrição
Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural da Bacia de Santos já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação, com exceção do pré-sal e cessão onerosa. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

---

**20OQ** Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

Descrição
Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados das bacias de Campos e Espírito Santo, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.
Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados das bacias de Campos e Espírito Santo, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo.

---

**20OR** Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

Descrição
Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural das áreas da cessão onerosa ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

---

**20OS** Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal

Descrição
Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural do “cluster” do Pré-Sal já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

---

**20OT** Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul

Descrição
Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados da bacia de Santos e da Região Sul, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.
Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados da bacia de Santos e da Região Sul, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo.

---

**20OU** Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

Descrição
Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural do Espírito Santo e da Bacia de Campos já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.<br>Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência. |
| 20OV | Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Abastecimento<br><br>Descrição<br>Realização de projetos de pesquisa básica, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental com objetivo de obter soluções tecnológicas para a melhoria de produtos e processos na área de Abastecimento.<br>Desenvolver tecnologias voltadas para a área de Abastecimento. |
| 20OW | Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável<br><br>Descrição<br>Realização de projetos de pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental com objetivo de obter soluções tecnológicas para a melhoria de produtos e processos na área de Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável.<br>Desenvolver tecnologias voltadas para a área de Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável. |
| 20T7 | Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento de atividades de melhoria nos terminais de GNL, como por exemplo: (I) Melhoria do sistema de ar comprimido de serviço; (II) Melhoria da Interligação da linhas de GNL - aperfeiçoamento do cool down; (III) Melhoria do sistema de drenagem do KOD (bomba criogênica ou sistema de vaporizador / soprador); (IV) Melhoria do sistema de movimentação de carga; (V) Melhoria da utilização de Nitrogênio líquido nos terminais; (VI) adaptação dos terminais para operar com navios regaseificadores da Excellerate (VII) Melhorias nas casas de bombas (VIII) Adequação do sistema de geração de N2 e outros.<br>Desenvolver atividades relacionadas ao aperfeiçoamento operacional dos Terminais Flexíveis de GNL da Baía de Guanabara e de Pecém e, a partir de 2013, também do futuro Terminal Flexível de GNL em implementação no Estado da Bahia. |
| 2751 | Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte<br><br>Descrição<br>Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados na região norte, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.<br>Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados na região norte, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo. |
| 2761 | Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste<br><br>Descrição<br>Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados na região nordeste, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.<br>Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados na região nordeste, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo. |
| 2D00 | Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia<br><br>Descrição<br>Implantação de novos sistemas de produção de petróleo e gás natural nas Bacias da Amazônia, nos campos de Azulão, São Mateus, Japiim e outros ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores, árvores de natal, manifolds -, sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como as estações de tratamento de óleo e gás e a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.<br>Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência. |
| 2D01 | Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste<br><br>Descrição<br>Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural nas bacias da Região Nordeste, nos campos de Guaiúba, Dentão, Salema Branca e outros ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infraestrutura de produção - poços produtores e injetores, árvores de natal, manifolds -, sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como as estações de tratamento de óleo e gás e a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.<br>Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência. |
| 2D83 | Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)<br><br>Descrição<br>Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos.<br>Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos |
| 4109 | Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Fazer as manutenções e adaptações necessárias nas plataformas e Sondas da PNBV.
Realizar as manutenções e adaptações necessárias nas plataformas e Sondas da PNBV, de forma a garantir a continuidade operacional do seu imobilizado em conformidade com os mais recentes padrões de segurança, qualidade e desempenho da indústria do petróleo e em observância as normas legais aplicáveis.

4237 Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição
Gestão dos aspectos e impactos sobre a segurança e na saúde das pessoas e sobre o meio ambiente em todas as atividades desenvolvidas na cadeia produtiva de petróleo e gás natural.
Garantir e aprimorar os níveis de segurança, proteção ambiental, e saúde em todo a cadeia produtiva de petróleo e gás natural.

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos.
Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

## 2055 Desenvolvimento Produtivo

124V Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia

Descrição
A Unidade de Fertilizantes Nitrogenados consumirá gás natural em torno de 2,239 milhões m³/dia, sendo 0,19 m³/dia para utilidades e 2,049 milhões m³/dia para a produção de amônia. A Unidade será auto-suficiente quanto ao consumo de energia elétrica, uma vez que nela será produzida a totalidade da demanda energética estimada em 35 MW. O consumo de água clarificada será em torno de 800 m³/hora e o descarte de efluentes tratados, será de aproximadamente 6% do volume de água captada. As principais saídas de produtos da nova planta, e que foram considerados para a elaboração do fluxo de caixa anual, são 1.223 mil de toneladas de uréia e 70 mil toneladas de amônia, sendo o restante da produção de amônia absorvido na produção da uréia. A previsão de geração de empregos diretos é da ordem de 9 mil postos de trabalho durante os quatro anos de construção.
Implantação de nova Unidade de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras em Três Lagoas-MS, que produzirá amônia e uréia para suprir a demanda nacional, substituindo importações. Gerar economia de divisas com efeitos positivos no Balanço de Pagamentos, gerar empregos e renda, e promover a descentralização do desenvolvimento econômico.

12NC Implantação de Unidades de Produção de Fertilizantes Nitrogenados I (Período 2011 - 2019)

Descrição
Complexo industrial para produção de uréia (763 mil ton/ano) integrada à produção de metanol (1.090 mil ton/ano) e derivados, quais sejam, formaldeído (250 mil ton/ano), ácido acético (300 mil ton/ano) e ácido fórmico (50 mil ton/ano), agregando valor e flexibilidade à cadeia de gás natural. O projeto está associado ao balanço de oferta e demanda de gás natural no Brasil e opera em combinação com a demanda termoelétrica do sistema.
Produção de uréia (763 mil ton/ano) integrada à produção de metanol (1.090 mil ton/ano) e derivados, quais sejam, formaldeído (250 mil ton/ano), ácido acético (300 mil ton/ano) e ácido fórmico (50 mil ton/ano), agregando valor e flexibilidade à cadeia de gás natural.

12NF Implantação de Unidade de Produção de Amônia com Capacidade de Aproximadamente 520 mil t/ano

Descrição
Planta industrial para produção de 520 mil t/ano (1500 t/dia) de amônia, para atendimento à demanda da região do Triângulo Mineiro, agregando valor e flexibilidade à cadeia de gás natural. O projeto está associado ao balanço de oferta e demanda de gás natural no Brasil e opera em combinação com a demanda termelétrica do sistema.

14LD Construção de Unidades de Produção de Petroquímicos de 1ª e 2ª Geração do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ (RJ)

Descrição
As unidades do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro terão sua produção voltada para o atendimento do mercado interno e deverão ser construídas em parceria com sócios privados. Os estudos indicaram a localização da planta no município de Itaboraí-RJ, no Leste Fluminense, onde as análises apontaram ser o melhor local, levando-se em conta condições ambientais, de mercado e logísticas.
As unidades de petroquímicos do Comperj terão capacidade de produzir as seguintes quantidades de produtos: Benzeno = 333 kta, Polipropileno = 850 kta, Polietileno = 860 kta, Estireno = 307 ktae, MEG = 380 kta, Policarbonato = 104 kta, Poliamida = 94 kta, SBR = 70 kta, BR = 90 kta, ABS = 150 kta, Fenol = 73 kta
Implantação de unidades de: Petroquímicos Básicos para produção de eteno, propeno, benzeno, para-xileno e outros. bem como Produtos de 2ª Geração petroquímica como Polietilenos, Polipropilenos, etileno glicol, estireno e outros integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 1.300 mil toneladas de eteno, 850 mil toneladas propeno, 333 mil toneladas de benzeno, com o objetivo de gerar resinas termoplásticas para suprir a demanda nacional. A unidade de polietilenos consumirá ainda cerca de 30 mil toneladas de hexeno e buteno.
Com a utilização de matéria-prima gerada dentro do próprio Complexo pelas Unidades de Petroquímicos Básicos, o empreendimento visa garantir a expansão competitiva da indústria petroquímica nacional, setor fundamental para a economia brasileira por ser fornecedor de insumos a outras indústrias.

6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das fábricas de fertilizantes nitrogenados às demandas do mercado.
Impedir a degradação das instalações industriais das fábricas de fertilizantes nitrogenados.

6597 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição
Ação conjunta com os órgãos ambientais no levantamento de necessidades, bem como outras entidades da sociedade civil, partindo-se deste planejamento para a implantação das ações acordadas.
Permitir a produção dentro de parâmetros adequados de preservação do meio ambiente, da segurança industrial e da saúde ocupacional.

## 32239 Petrobras Distribuidora S.A. - BR

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2022 Combustíveis

2787 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Manutenção, modernização e ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e outros combustíveis, por meio de investimentos em estabelecimentos operacionais tais como terminais, bases, depósitos, ramais de distribuição de gás, unidades abastecedoras de aeronaves, atividades de supply house, entre outros, bem como ampliar a capacidade de fabricação e acondicionamento de produtos, por intermédio de investimentos em instalações industriais e fábricas de emulsões asfálticas.
Manter as instalações operacionais em condições adequadas para suportar os negócios da Companhia.

2797 Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Manutenção, ampliação e modernização da rede de clientes revendedores, bem como a manutenção da fidelidade dos atuais, por meio de investimentos em equipamentos, instalações e obras para reforma de postos de serviços (postos de abastecimento urbano, rodoviários, marítimos, gás natural e lojas de conveniência), envolvendo automação e renovação da imagem da BR.
Manter a rede de distribuição varejista em condições adequadas a suportar os negócios da companhia.

2799 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes

Descrição
Manutenção e modernização da rede de clientes consumidores por meio de investimentos em aquisição de equipamentos e instalações industriais em comodato (obras de construção de tanques, instalações de bombeamento, entre outros), além de investimentos em aquisição de equipamentos, serviços e obras relacionados à geração de energia e a manutenção e ampliação da rede de gás canalizado no Espírito Santo.
Manter a infra-estrutura para consumidores em condições adequadas ao suporte dos negócios da Companhia.

2809 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Melhorias dos sistemas de proteção e controle, por meio de obras e serviços de automação e monitoramento das instalações, dos sistemas de prevenção a derrames e vazamentos, de tratamento de efluentes e dos sistemas de combate a emergências ambientais e de segurança.
Reduzir o risco de acidentes e melhorias para a proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

3348 Ampliação e Modernização da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Ampliação e modernização da rede de clientes revendedores/varejistas por meio de investimentos em aquisição de imóveis e terrenos, equipamentos, instalações e obras para construção de postos de serviços próprios.
Ampliar a rede de distribuição varejista conforme evolução dos negócios da Companhia

## 32263 Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

20TZ Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração

Descrição
1) Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimeto geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, de edição de trabalhos, de participação em congressos feiras e exposições, organização de cursos.
2) Suporte técnico por meio de instituições conveniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério, inclusive em reservas garimpeiras.
3) Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerencial para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras (empresas, cooperativas, associação de produtores, etc) para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral, incluindo normas de saúde, segurança e higiene ocupacional, legislação mineral e legislação ambiental. Ressalta-se que todas as formas de capacitação serão efetivadas por meio de convênios com entidades publicas e privadas, podendo incluir as modalidades: presencial e à distância.

Tem como objetivo promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda, assim como para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. Fomentar a pequena empresa de mineração, a partir de orientação técnica e jurídica para fins de regularização dos direitos minerários, organização empresarial, capacitação técnica e gerencial, apoiar a atividade de forma associativa e cooperativista, bem como estimular a adoção de tecnologias limpas e que promovam ganhos de produtividade na cadeia produtiva e agregação de valor ao produto mineral, além de promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral. E, ainda, tem por finalidade promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de mineração.

20WT Fiscalização das Atividades Minerárias

Descrição
Realização de análises técnicas em escritório e de vistorias em campo, por meio da elaboração de planejamento, planos de trabalho e rotas de fiscalização em empreendimentos de pesquisa e lavra em todas as unidades da federação, objetivando verificar a aplicação de técnicas de bom aproveitamento de jazidas, de segurança, de higiene e de controle ambiental em

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

minas, em conformidade com relatórios e projetos aprovados, cobrando o cumprimento das responsabilidades dos titulares de direitos minerários outorgados pela União à luz da legislação minerária, bem como o atendimento de denúncias de extração mineral ilegal. Monitoramento da explotação de aqüíferos. Monitoramento e diagnóstico de impactos ambientais associados às atividades de mineração. Acompanhamento e monitoramento de ações e projetos de recuperação ambiental em áreas degradadas por atividade de mineração e em caso de fechamento de minas.
Atuação nos depósitos fossilíferos no sentido de preservar os sítios de interesse paleontológico que caracterizam o processo de formação, o conteúdo fóssil e a potencialidade científica do depósito fossilífero. Deferimento de autorização e recebimento de comunicação de salvamento (coleta) de espécimes fósseis, conforme previsto no Decreto-Lei nº 4.146/1942. Apreensão de espécimes fósseis originários de extração ilegal em poder de terceiros.

2377 Gestão da Emissão, Manutenção e Extinção de Direitos Minerários

Descrição
Gestão da outorga, manutenção e extinção de títulos minerários relativos à exploração e lavra dos recursos minerais, com agilidade, segurança e transparência, exercendo a missão constitucional de poder concedente, visando democratizar o acesso aos recursos minerais, em conformidade com a legislação minerária. A manutenção de títulos engloba as atividades de locação de áreas e imissão de posse.

4396 Avaliação de Distritos Mineiros

Descrição
Realização de projetos que proporcionem o conhecimento dos depósitos minerais e seus distritos mineiros, o desenvolvimento de novas técnicas de lavra e beneficiamento mineral e, ainda, seu desenvolvimento de forma racional e ambientalmente sustentável, com foco na agregação de valor às micro e pequenas empresas e sustentabilidade ambiental da mineração.

8890 Informações e Estudos do Setor Mineral

Descrição
Geração e divulgação de dados estatísticos do setor mineral, assim como produção de estudos e análises dos aspectos mais relevantes relacionados ao setor e que se destinam ao embasamento das ações de política mineral necessárias ao planejamento governamental e a disseminação do conhecimento da situação socioeconômica do setor à sociedade. Destacando o estudo dos mercados doméstico e externo de bens minerais, da geração de renda e desenvolvimento regional, da tributação, dos investimentos em pesquisa e projetos e do mercado de trabalho.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14UE Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM

Descrição
Aquisição, reforma e conservação de unidades da Autarquia, incluindo sua Sede.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 32264 Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2022 Combustíveis

10TP Modernização Estrutural do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
O Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP – CPT, localizado em Brasília (DF), é hoje um laboratório de reconhecimento nacional em análise de combustíveis, contando com equipamentos da mais alta tecnologia, comparáveis aos dos maiores centros de pesquisas e tecnologia do Brasil.
Tendo em vista que a construção do CPT data do final da década de 70, a concepção de layout e infraestrutura de apoio tornou-se ultrapassada frente à grande modernização do parque tecnológico. Adicionalmente, existe a necessidade permanente de renovação e atualização tecnológica para acompanhar o mercado regulado e fazer frente ao acréscimo de novas atribuições legais da ANP, (Medida Provisória 532/2011) o que enseja a aquisição de novos equipamentos que demandam espaço e alterações de layout.
A reforma no CPT possibilitará a ampliação e modernização significativa da área laboratorial, bem como otimização e modernização das áreas administrativas.
O aumento da área disponível de laboratórios vai ao encontro da demanda crescente de espaço com base no planejamento da expansão de atividades, prevista para os próximos anos, de ensaios e pesquisas dos laboratórios de combustíveis, lubrificantes, biocombustíveis, motores, petróleo e análises especiais. Tal expansão também contemplará a necessidade de espaço para acomodar novos equipamentos, conforme projeção de aquisições dos
próximos anos. Da mesma forma, foi contemplado espaço para o aumento do número de servidores de CPT, que acontecerá com a realização de novo concurso para a ANP.
O Projeto realizado em conjunto com o corpo técnico do CPT prevê o isolamento mais eficiente entre o setor administrativo do edifício e os laboratórios, o que minimizará a periculosidade e insalubridade dos ambientes de trabalho, adequando-se às normas atuais de segurança de trabalho e legislação ambiental.
O novo projeto prevê ainda o aproveitamento eficiente de áreas do subsolo e cobertura (instalação de Piso Técnico) e modernização das instalações elétricas, hidráulicas, climatização, exaustão, gases especiais, de detecção e combate a incêndios entre outros.
Além da obra civil de reforma do CPT, serão substituídos armários, bancadas e capelas. Todo esse mobiliário deverá proporcionar a flexibilidade necessária aos laboratórios de pesquisa e atenderá às normas de segurança.

Modernizar e aperfeiçoar a Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas, que controla a qualidade dos produtos derivados de petróleo sujeitos a fiscalização e propõe especificações técnicas e métodos de análise, assegurando que os combustíveis e lubrificantes cheguem ao consumidor conforme as especificações adequadas.

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Esta ação tem por objetivo controlar a entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de:
- outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;
- fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional;
- realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP.

## 2053 Petróleo e Gás

2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

Descrição
Realização de estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas.
Esta ação tem por objetivo gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras.

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição
Esta ação tem como principais objetivos:
- organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural no País.

As atividades para a consecução destes principais objetivos, sem se limitar a apenas elas, podem ser definidas em:
- administração e atualização do acervo de todos os dados e informações sobre bacias sedimentares brasileiras, bem como daqueles oriundos de estudos promovidos pela própria ANP e dos levantamentos de dados não exclusivos autorizados pela Agência, envolvendo estruturação e armazenamento de dados em banco de dados próprio para disponibilização de informações aos agentes econômicos e aos demais setores da sociedade;
- gestão dos contratos de concessão para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mediante monitoramento e fiscalização das atividades executadas pelos agentes econômicos, incluindo o controle das participações governamentais;
- realização de licitações de direitos de exploração de blocos delimitados nas bacias sedimentares, objetivando firmar

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

212L Regulação das Atividades da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Esta ação abrange as seguintes atividades:
- A fiscalização das instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, quanto ao cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela ANP, com o intuito de assegurar que estejam adequadas do ponto de vista da sua segurança operacional, permitindo a oferta destes produtos no mercado.
- A outorga de autorização para participação de agentes econômicos nas atividades de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis (ou outras atividades correlatas) desde que estes cumpram os requisitos legais estabelecidos para seu ingresso.
- A definição das prioridades de pesquisa no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis com aplicação de recursos através de bolsas de estudo e de pesquisa, implementação de campos-escola e formação de mão-de-obra técnica. Destaca-se que os campos-escolas são campos de petróleo existentes onde o pessoal é treinado na prática, o que gera gastos com manutenção de equipamentos e laboratórios.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2033 Energia Elétrica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição
Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica – Luz para Todos.
A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição
As principais atividades desenvolvidas são:
a) dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas;
b) mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor;
c) identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes;
d) atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA);
e) uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores entre a ANEEL, as agências conveniadas e as concessionárias;

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Descrição
Esta ação tem por finalidade promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático entre a ANEEL e a sociedade no cumprimento de sua missão e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio do(a):
1) Realização de audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação.
2) Fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização.
3) Promoção do relacionamento institucional da ANEEL com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores.
4) Promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por meio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração entre ANEEL e sociedade.
5) Realização de pesquisas de opinião pública para avaliar: a satisfação do consumidor; a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição
De acordo com as competências institucionais da ANEEL e da legislação setorial em vigor, serão desenvolvidas as seguintes atividades:
1) Elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado;
2) Elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas;
3) Análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica;
4) Implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização;
5) Análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição
A Ação inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE):
i) a regulação dos serviços de geração tem como objetivo estabelecer condições, procedimentos e parâmetros baseados na legislação vigente para o agente de geração realizar a prestação do serviço com qualidade e ao menor custo possível. Pode-se caracterizar os serviços de geração em dois tipos: a) serviço básico: disponibilidade ou produção de energia elétrica contratada pelo próprio agente consumidor (distribuidora inclusive), de forma não compulsória, para atendimento da respectiva demanda planejada, sendo pago mediante cobrança pela energia elétrica contratada, seja diretamente, no caso dos consumidores livres ou especiais, seja indiretamente, no caso dos consumidores cativos; e b) serviço especial: todo serviço adquirido de forma compulsória pelo agente consumidor, pago mediante cobrança de encargo, que pode ser: b.1) disponibilidade ou produção de energia elétrica adquirida de forma compulsória que pode visar ou não ao atendimento da demanda planejada (Ex. Proinfa, Itaipu, Energia de Reserva, Restrições Elétricas); e b.2) prestação de serviço não associado à disponibilidade ou produção de energia elétrica, visando aprimorar a sua qualidade (ex. operação como compensador

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

síncrono, reforço em instalações da geração);
ii) a regulação dos serviços de transmissão consiste na execução das atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos serviços de transmissão, propondo resoluções normativas e Procedimentos de Rede e acompanhando a implantação da regulamentação; autorização de reforços em instalações existentes sob responsabilidade de concessionárias de transmissão; supervisão e solução de divergências relacionadas ao acesso de geradores, consumidores e distribuidoras à Rede Básica (RB) e conexão às Demais Instalações de Transmissão (DIT); reajuste das receitas anuais permitidas para as concessionárias de transmissão; estabelecimento dos encargos de conexão e dos valores das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão;
iii) a regulação dos serviços de distribuição tem como finalidade definir os procedimentos de distribuição; complementar e consolidar a regulação técnica dos serviços de distribuição; definir metodologia para avaliar perdas técnicas dos sistemas de distribuição; regulamentar a qualidade do produto e do serviço, definir indicadores de continuidade e estabelecer limites de DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) das concessionárias com revisão tarifária periódica para o exercício; definir metodologia e coletar dados para cálculo da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição para unidades geradoras (TUSDg);
iv) a regulação de comercialização visa a elaborar regulamentos para disciplinar o relacionamento das concessionárias com os consumidores; analisar os planos de universalização e, entre outras atividades, calcular o Índice Aneel de Satisfação do Consumidor.
v) a regulação econômica - tarifas: tem como finalidade regulamentar, na forma da lei e dos contratos de concessão, os processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de serviço público dentre outras,
vi) a regulação econômica – mercado: tem por objeto estabelecer as regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica, e monitorar e supervisionar a operação do mercado junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, com vistas à competição entre os agentes e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica;
vii) a regulação dos programas de P&D e de EE consiste na definição de regras para aplicação dos investimentos compulsórios em projetos de P&D e de EE, nos termos da Lei nº 9.991/2000, bem como no acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados.

A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição
A ação contempla a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição, e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor. A ação compreende os seguintes processos:
1. Fiscalização dos Serviços de Geração, por meio do: (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes; (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC; (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração;
2. Fiscalização dos Serviços de Transmissão, que consiste na : (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão; (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos; (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros; e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados.
3.Fiscalização dos Serviços de Distribuição, mediante : (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros.
4. Fiscalização Econômica e Financeira abrange: (4a) Fiscalização de Aspectos Econômicos, Financeiros, de Gestão e de Cumprimento de Normas, (4b) Validação de Elementos Econômicos e Financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13E6 Construção do Edifício Sede da ANEEL

Descrição
Trata-se da construção de um edifício com área edificada de 25.000 m², onde funcionará a sede da ANEEL, com o objetivo de dotar a Agência de espaço físico adequado ao desempenho de suas atividades, visto que o edifício atual é compartilhado com outras duas unidades (ANP e CPRM) e não atende às necessidades de espaço físico dessas unidades e da ANEEL, dado que as três estão em fase de ampliação das respectivas forças de trabalho.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

11X8 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC)

Descrição
Implantação de redes rurais de distribuição de energia elétrica e subestações associadas.
Garantir o acesso ao serviço de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Estado do Acre.

14L1 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AC)

Descrição
Ampliação e adequação do sistema de distribuição de média e baixa tensão para atender as novas unidades consumidoras e o crescimento de mercado.
Ampliar e manter o atendimento á novas unidades consumidoras com nível de tensão e continuidade adequadas

20P0 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC)

Descrição
Ampliação e Manutenção do sistema de distribuição de alta tensão de energia elétrica da Eletrobras Distribuição Acre, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso 1 , do artigo 10, da lei número 11.653, de 07 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Expandir e manter o sistema de distribuição de alta tensão, visando adequar a capacidade de transporte e transformação de energia elétrica em alta tensão, para atender a projeção de crescimento de mercado no período de 2010 a 2015, com continuidade e qualidade adequada. Conforme determina o órgão regulador, bem como fornecer a infraestrutura básica para o desenvolvimento do Estado do Acre.

20P2 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AC)

Descrição
As medidas serão identificadas através de inspeções, análise de dados e medições, ensaios e testes nos equipamentos e serão sanadas através de construção de rede, substituições de equipamentos,  etc.
Reduzir as perdas comerciais

## 32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

11XE Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)

Descrição
Construção de redes rurais de distribuição de energia elétrica
Garantir o acesso ao serviço de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Estado de Alagoas.

20P3 Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)

Descrição
Modernizar o sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão com mudança de padrão convencional para padrão compacto e multiplexado, e digitalização da medição dos clientes de Média e Baixa Tensão.
Modernizar o Sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão, dando ênfase ao Projeto Energia + (Projeto BIRD) que visa a redução de perdas e proteção da Receita.

3375 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AL)

Descrição
Ampliações do Sistema de Distribuição de Alta Tensão de Energia Elétrica da CEAL, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Promover a expansão e melhorias no Sistema de Distribuição de Alta Tensão, visando adequar a capacidade de transporte de energia elétrica do sistema de distribuição em 69 kV, de modo a atender a demanda do mercado consumidor no período de 2012 a 2015, com continuidade e qualidade adequadas, conforme controle dos indicadores regulados pela ANEEL e Contrato de Concessão.
Visa atender também ao desenvolvimento do Estado de Alagoas, no que se refere a implantação de Distritos Industriais, Polos Turísticos e Serviços.

6749 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)

Descrição
Realização de medidas preventivas e corretivas nas Linhas de distribuição 69kV e subestações 69/13,8 kV, como inspeções, recondutoramentos, substituições de equipamentos, ensaios e testes nos equipamentos, etc.
Manter o Sistema de Distribuição de Alta Tensão, ou seja, nas Linhas de Distribuição 69kV e nas subestações 69/13,8kV, bem como nos equipamentos agregados, para promover o perfeito funcionamento das instações elétricas de distribuição em Alta Tensão que atendem à população do estado de Alagoas.

## 32269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

11YL Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Garantia de acesso ao fornecimento de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais.
Garantir o acesso ao fornecimento de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Estado do Piauí.

14KY Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (PI)

Descrição
Ampliação do Sistema de Distribuição de Alta Tensão de energia elétrica da CEPISA, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei nº 11.653 de 07 de abril de 2008, ressalvadas as aletrações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para definição de projetos de grande vultos das empresas estatais.
Expandir e reforçar o Sistema de Distribuição de Alta Tensão do Estado do Piauí para atender novas cargas e reduzir perdas elétricas no sistema

20P5 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (PI)

Descrição
A redução das perdas não técnicas será obtida com aquisição e instalação de medidores de energia e regularização de consumidores clandestinos.
Reduzir as perdas não técnicas para os patamares estabelecidos pela ANEEL

2D89 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI)

Descrição
Elaboração de um programa de renovação e melhorias nas subestações e linhas de distribuição de alta tensão, com aquisição de equipamentos de reposição.
Promover renovações e melhorias no Sistema de Distribuição de Alta Tensão no Estado do Piauí com uma manutenção adequada, visando o fornecimento de energia elétrica com qualidade.

## 32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2033 Energia Elétrica

11XI Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)

Descrição
Este programa tem como meta atender aproximadamente 48 mil novos consumidores no meio rural do Estado de Rondônia no horizonte de 2004 a 2008.
Construção de linhas rurais de distribuição de energia elétrica e subestações associadas.
Atender o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica LUZ PARA TODOS, estabelecido pela Lei 10.438, regulamentado pelo Decreto 4.873 de 11/11/2003.

14KZ Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (RO)

Descrição
Sistemas de Distribuição.
Ampliar, manter e reforçar.

20P7 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO)

Descrição
A redução das perdas técnicas e comerciais será obtida com aquisição e instalação de medidores de energia, implantação de redes de distribuição compacta, instalação de ramais de serviços para consumidores, regularização de consumidores

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

clandestinos e instalação de medidores entre fronteiras de geração, transmissão e distribuição.
Diminuir as perdas técnicas e comerciais da Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON em conformidade com os valores aprovados pela ANEEL.

4881 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO)

Descrição
Esta atividade será executada através da contratação, via processos licitatórios, os quais proporcionarão reforma das redes de distribuição, seccionamentos de circuitos, reformas de alimentadores com o intuito de manter a operacionalidade do sistema e atender as determinações da legislação em vigência.
Manter o sistema de distribuição de energia elétrica em condições técnicas de operação para disponibilizar aos consumidores uma energia de melhor qualidade e continuidade.

## 32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

### 2053 Petróleo e Gás

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos.
Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

8020 Disponibilização de Estações de Entrega e de Medição do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição
Construção de estações de entrega e de medição nos lugares indicados pelo carregador para atender à diversificações da demanda por gás natural.
Atender às solicitações de construção de estações de entrega e de medição, em conformidade com os contratos de transporte firmados com os carregadores.

## 32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2033 Energia Elétrica

10WO Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)

Descrição
Ligação de 1.600 novos Consumidores.
Construção de rede em Baixa e Média Tensão em nível de 34,5 Kv (Monofásica e Trifásica)
Instalação de ligação interna (Kit de Instalação Elétrica).
Prover o sistema elétrico de capacidade para permitir a incorporação de novos consumidores;
Melhorar a qualidade de vida da sociedade, com criação de postos de saúde, postos policiais e escolas e permitir o desenvolvimento do estado de Roraima. Visa também universalizar o uso e acesso da energia elétrica no meio rural do município de Boa Vista e utilizar a energia elétrica como indutora do desenvolvimento economico e social no meio rural.

14L0 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (RR)

Descrição
Ampliação do sistema de subtransmisão de energia elétrica da Boa Vista Energia nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estatais.
Implantar novas linhas de subtransmissão de energia elétrica e subestações necessárias para atendimento ao mercado de energia elétrica.

20PA Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)

Descrição
Aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de mão-de-obra para realização de serviços de reforma e melhoria no Sistema de Distribuição em Média e Baixa Tensão, incluindo:
- Aquisição de postes e cruzetas de concretos
- Aquisição de cabos de alumínio nu
- Aquisição de Transformadores de Distribuição Trifásicos
- Aquisição de células capacitivas- Recondutoramento (reforço) de dois alimentadores de distribuição 13,8KV
- Contratação de mão-de-obra para execução de serviços de adequação de circuitos de média e Baixa tensão
- Aquisição de reguladores de tensão
- Aquisição de religadores automáticos
- Aquisição de Equipamentos de Medição (Medidores Monofásicos, Bifásico, Trifásicos)
- Aquisição de Cabos Isolados
- Aquisição de Transformadores de Distribuição, Corrente e Chave de Aferição
- Aquisição de Material e Contratação de mão-de-obra para instalação de 1.000 (um mil) padrões de baixa renda.
Garantir a qualidade, continuidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica, minimizando a ocorrência de interrupções não programadas no Sistema de Distribuição e disponibilizando energia elétrica dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pela ANEEL, redução de perdas técnicas e comerciais.

20PC Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR)

Descrição
A redução das perdas técnicas e comerciais será obtida com aquisição e instalação de medidores de energia, implantação de redes de distribuição compacta, instalação de ramais de serviços para consumidores, regularização de consumidores clandestinos e instalação de medidores entre fronteiras de geração, transmissão e distribuição.
Reduzir as perdas técnicas e comerciais para os patamares estabelecidos pela ANEEL.

## 32273 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2033 Energia Elétrica

11XU Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)

Descrição
Construção de linhas rurais de distribuição de energia elétrica e subestações associadas.
Garantir o acesso ao serviço de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Município de Manaus.

14L7 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AM)

Descrição
Promoção de ações necessárias para efetuar os trabalhos de manutenção de rede de distribuição urbana e rural.
Propiciar a melhoria no atendimento das unidades consumidoras e adequação aos padrões estabelecidos pelo Poder Concedente, particularmente para atender os indicadores de qualidade de atendimento.

20PD Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)

Descrição
A redução das Perdas Não Técnicas será obtida com a aquisição e instalação de medidores de energia, implantação de redes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | de distribuição compacta, instalação de ramais de serviços para consumidores, regularização de consumidores clandestinos e instalação de medidores entre fronteiras de geração, transmissão e distribuição.<br>Reduzir as Perdas Não Técnicas na Área de Concessão da Eletrobras no Estado do Amazonas |
| 20PE | Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM)<br><br>Descrição<br>Implantação de ações necessárias para o atendimento do mercado de energia elétrica contemplando a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção, fiscalização, montagem, comissionamento e energização das unidades geradoras.<br>Aquisição de equipamentos e dispositivos que compõe o sistema auxiliar das Usinas Termelétricas do interior.<br>Manter o sistema de geração de energia elétrica da empresa com nível de disponibilidade satisfatório no atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.<br>Garantir a qualidade e a confiabilidade da energia na região. |
| 20PI | Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)<br><br>Descrição<br>Promoção de ações necessárias para efetuar os trabalhos de manutenção de rede de distribuição urbana e rural.<br>Propiciar a melhoria no atendimento das unidades consumidoras e adequações aos padrões estabelecidos pelo Poder Concedente, particularmente para atender os indicadores de qualidade de atendimento. |
| 3267 | Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica (AM)<br><br>Descrição<br>Expansão da potência de geração das usinas no interior da Estado do Amazonas.<br>Suprir as necessidade de energia elétrica mediante o ajuste das carência de geração no Estado do Amazonas |
| 2119 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia |
| 20PM | Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Distribuição de Energia Elétrica (AM)<br><br>Descrição<br>Construção de sistema separador de água e óleo; construção de bacias de contenção para os tanques de armazenamento de combustível; tratamento dos efluentes líquidos e gasosos; sistema de proteção contra descarga atmosférica; monitoramento contínuo de ruído, vibração e qualidade do ar; recuperação de áreas degradadas por conta do processo de produção de energia elétrica; instalação de 264 extintores tipo carreta, à base de pó químico, com carga de 50 quilos.<br>Criar mecanismos de controle do meio ambiente em que estão localizadas as usinas termoelétricas, com a finalidade evitar a ocorrência de danos ambientais por conta do processo de produção de energia elétrica. Os beneficiários dessa ação será a população sediada no interior do Estado do Amazonas. |
| 32274 | Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO |
| 0807 | Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais |
| 4101 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis<br><br>Descrição<br>Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.<br>Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários. |
| 4102 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos<br><br>Descrição<br>Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.<br>Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. |
| 4103 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento<br><br>Descrição<br>Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.<br>Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. |
| 2022 | Combustíveis |
| 1063 | Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais<br><br>Descrição<br>Aquisição de 49 navios a serem contruídos em estaleiros brasileiros, no período 2007-2015<br>Renovar a frota de embarcações próprias a fim de possibilitar a continuidade da operação da empresa. |
| 125Q | Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
O transporte de etanol será realizado por 20 comboios duplos. Cada comboio duplo é formado por 1 empurrador e 4 barcaças. Melhorar esta descrição.
Implantação de infra-estrutura hidroviária para o transporte de etanol, promovendo a integração logística entre as regiões produtoras de etanol, localizadas no interior de São Paulo e Centro-Oeste brasileiro e o mercado consumidor interno e externo.

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição
Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição
Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

## 32275 Fronape International Company - FIC

### 2022 Combustíveis

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição
Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronapa Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

## 32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2033 Energia Elétrica

3372 Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em Candiota (RS)

Descrição
Realização de reformas, melhorias e eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta de geração térmica da UPME.
Inclui-se também neste programa todos os melhoramentos pretendidos a serem realizados nos equipamentos industriais de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

grande porte.
Disponibilizar maior confiabilidade operacional aos sistemas instalados na planta, através de manutenções corretivas em diversos equipamentos, de tal forma que a geração de energia possa ser efetivamente garantida.

3380 Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, fases A e B, em Candiota (RS)

Descrição
Adequação das unidades das fases A e B da Usina Presidente Médice - UPME aos padrões de emissões atmosféricas determinadas pelo órgão licenciador ambiental através da licença de operação - LO nº 057/99, emitida em 22/11/1999, com validade de 4 anos.
Atender as determinações do IBAMA.

4493 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição
Realização de todas as manutenções preventivas, preditivas e corretivas, programadas ou de emergência bem como eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes em plantas de geração térmica de energia elétrica. Inclui-se também neste programa todos os melhoramentos pretendidos a serem realizados nas oficinas de manutenção de equipamentos industriais de grande porte.
Disponibilizar maior confiabilidade operacional aos sistemas instalados na planta, através de manutenções corretivas em diversos equipamentos, de tal forma que a geração de energia possa ser efetivamente garantida.

### 32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PBLOG

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

#### 2053 Petróleo e Gás

117Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (Período 2008-2015)

Descrição
Construção/Conversão de 7 unidades marítimas exploratórias e explotatórias.
Construir/Converter unidades marítimas, necessárias à exploração e implantação dos sistemas marítimos de produção em águas profundas.

146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021)

Descrição
Construir quatro unidades maritimas do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading), que irão compor o portfólio da Petrobras necessário para a implantação dos sistemas marítimos de produção da Cessão Onerosa da Bacia de Santos. Nessa ação serão construídas as plataformas P-74, P75, P-76 e P-77
Construir 4 FPSOs que serão utilizados na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.

1I72 Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (Período 2007-2014)

Descrição
Construção/conversão de cinco novas Unidades Estacionárias de Produção (UEPs) que irão compor os sistemas marítimos de produção de petróleo e gás natural em águas profundas na Bacia de Campos.
Prover a Petrobras das unidades de produção (UEPs), necessárias à implantação dos sistemas marítimos de produção em águas profundas.

2851 Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural

Descrição
Aquisição de de bens destinados às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural ou seus componentes com redução de impostos pelo aproveitamento do benefício fiscal do Repetro.
Reduzir gastos com aquisição de de bens destinados às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural ou seus componentes, com o aproveitamento do benefício fiscal do Repetro.

4109 Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural

Descrição
Fazer as manutenções e adaptações necessárias nas plataformas e Sondas da PNBV.
Realizar as manutenções e adaptações necessárias nas plataformas e Sondas da PNBV, de forma a garantir a continuidade operacional do seu imobilizado em conformidade com os mais recentes padrões de segurança, qualidade e desempenho da indústria do petróleo e em observância as normas legais aplicáveis.

### 32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2022 Combustíveis

4864 Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior

Descrição
Execução de todas as ações requeridas na infra-estrutura industrial, abrangendo instalações de refino, logística, petroquímica, fertilizantes e estações de serviço e venda de derivados existentes no exterior de forma a manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar suas características para atender a eventuais ajustes demandados pela legislação ou mercado.
Manter a infra-estrutura industrial no exterior garantindo a sua performance de operação, segurança e preservação do meio ambiente.

## 2053 Petróleo e Gás

8019 Adequação da Infraestrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, no Exterior

Descrição
Compra, exploração, desenvolvimento de jazidas petrolíferas e produção de petróleo no Exterior aproveitando o conhecimento técnológico da PETROBRAS.
Incorporar novas reservas e produzir óleo, condensado e gás natural no exterior aumentando a participação do Sistema PETROBRAS no mercado internacional de petróleo.

8055 Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior

Descrição
Execução de todas as ações requeridas na estrutura de geração, transporte e distribuição de gás e energia existentes no exterior de forma a manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar suas características para atender a eventuais ajustes demandados pela legislação ou mercado.
Manter a infra-estrutura de Gás e energia no exterior garantindo a sua performance de operação, segurança e preservação do meio ambiente.

## 32308 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

## 2053 Petróleo e Gás

146R Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Construção e montagem de gasodutos e ramais, "city-gates" e equipamentos de medição e controle operacional.
Permitir o atendimento da crescente demanda de gás natural por meio da melhoria e adequação da infraestrutura de escoamento de gás natural.

146S Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Implantação de infraestrutura complementar, estações de compressão e entrega de gás, "city-gates" e equipamentos de medição e controle.
Permitir o atendimento da crescente demanda de gás natural por meio da melhoria e adequação da infra-estrutura de escoamento de gás natural.

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos.
Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

4867 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Manutenção da integridade e a elevação do nível de confiabilidade operacional da infra-estrutura de transporte de gás natural, atendendo aos aspectos de segurança e saúde ocupacional praticados pela indústria internacional de petróleo e gás natural.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

## 32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 2033 Energia Elétrica

20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

Descrição
A ação tem por objetivo desenvolver estudos visando ao conhecimento do potencial hidrelétrico de bacias hidrográficas e estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos novos, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

20LG Estudos de Expansão de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição
Empreendimentos do PAC:
Emissão de relatórios técnicos R1, R2 e R3:
R1 – Relatórios que consolidam os estudos de planejamento da expansão dos sistemas de transmissão regionais e pareceres técnicos relativos a estudos desenvolvidos por terceiros.
R2 - Relatórios que compreendem estudos de detalhamento voltados à especificação técnica dos empreendimentos, a qual fará parte dos editais de licitação das instalações de transmissão.
R3 – Relatórios que caracterizam análises socioambientais dos corredores de transmissão visando subsidiar o processo de licitação das instalações da transmissão.
A ação tem por objetivo elaborar relatórios da possibilidade de expansão da capacidade do sistema de transmissão e de interligação dos centros consumidores de energia.

### 2053 Petróleo e Gás

20LH Estudos para Expansão da Malha de Gasodutos

Descrição
Execução de estudos que identifiquem as melhores opções para expansão ou ampliação da malha de gasodutos nacional, considerando aspectos técnicos, econômicos e socioambientais (empreendimentos do PAC), com o objetivo de incentivar a ampliação da infraestrutura de transporte de gás natural do país.

### 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição
Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 32316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2022 Combustíveis

14UI Implantação de Unidade Operacional de Distribuição de GLP.

Descrição
O escopo do projeto prevê a construção de todas as instalações prediais e industriais necessárias para suportar tanto o processo produtivo quanto ao desenvolvimento das atividades de suporte operacional, distribuição e comercialização do produto.
Construção de Unidade Operacional visando modernizar e ampliar a capacidade logística de distribuição para atender, de forma otimizada, ao crescimento dos diversos mercados e as demandas legais e regulatórias, primando pela segurança, meio ambiente e saúde pública, e/ou a continuidade operacional e atendimento ao mercado local, em substituição a unidades desativadas e vendidas.

2B43 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Descrição
Manutenção, modernização e adequação da infra-estrutura operacional de distribuição de GLP, a partir de investimentos em estabelecimentos operacionais, como por exemplo centros operativos e depósitos, em equipamentos de transporte relacionadas à frota operacional, tais como caminhões e tanques pitoco.Conservar e modernizar a infra-estrutura de atendimento ao cliente, por intermédio de investimentos em instalações de equipamentos nos clientes Liquigás e em adequações técnicas das instalações existentes em clientes da Companhia às normas da ABNT e da Petrobras.Garantir a infra-estrutura de distribuição de GLP, por meio da reposição de botijões baseada na necessidade operacional de substituir os recipientes a serem sucateados no processo de requalificação e de conserto.
Manter a infra-estrutura operacional e a de atendimento a clientes em condições adequadas para apoiar os negócios da Companhia

2B44 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Descrição
Melhorias dos sistemas de proteção e controle por meio de obras e serviços de automação e monitoramento das instalações, dos sistemas de prevenção a derrames e vazamentos, de tratamento de efluentes e dos sistemas de combate a emergências ambientais e de segurança.
Reduzir o risco de acidentes, melhorias para a proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente e adequação às novas exigências legais.

## 32317 SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.

### 2033 Energia Elétrica

1C63 Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Barbosa Lima Sobrinho (Eletrobolt), com 390 MW (RJ)

Descrição
Implementação de melhorias contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos para adequar as novas condições operacionais e/ou segurança da UTE ELETROBOLT.
Atender às necessidades de energia elétrica na Região Sudeste e exportar os excedentes para as demais regiões do sistema interligado nacional.

## 32330 Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST

### 2022 Combustíveis

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

Descrição
A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

## 32333 Stratura Asfaltos S.A.

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2022 Combustíveis

2787 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição
Manutenção, modernização e ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e outros combustíveis, por meio de investimentos em estabelecimentos operacionais tais como terminais, bases, depósitos, ramais de distribuição de gás, unidades abastecedoras de aeronaves, atividades de supply house, entre outros, bem como ampliar a capacidade de fabricação e acondicionamento de produtos, por intermédio de investimentos em instalações industriais e fábricas de emulsões asfálticas.
Manter as instalações operacionais em condições adequadas para suportar os negócios da Companhia.

# 32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2022 Combustíveis

124I Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Candeias (BA)

Descrição
Modernização e Adequação do sistema de produção da unidade de biodiesel Candeias (BA), com duplicação de unidade de transesterificação, desengargalamento e flexibilização do processamento do tipo de carga.
Aumentar a capacidade de transesterificação da planta com flexibilização de tipo de carga processada.

124J Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG)

Descrição
Modernização e Adequação do sistema de produção da unidade de biodiesel Montes Claros (MG), com duplicação de unidade de transesterificação, desengargalamento e flexibilização do processamento do tipo de carga.
Otimizar a capacidade de produção de biodiesel da planta com flexibilização de tipo de carga processada.

124N Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE)

Descrição
Modernização e Adequação do sistema de produção da unidade de biodiesel de Quixadá (CE), com duplicação de unidade de transesterificação, desengargalamento e flexibilização do processamento do tipo de carga.
Otimizar a capacidade de produção de biodiesel da planta com flexibilização de tipo de carga processada.

# 32343 Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE

## 2055 Desenvolvimento Produtivo

125U Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE)

Descrição
A previsão é de que a unidade utilize como matéria-prima 595 kta de PTA, produzidos pela empresa PetroquímicaSuape, atuando, dessa maneira, as duas empresas de forma integrada no Complexo Petroquímico de Suape. O projeto representa a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

reestruturação da cadeia nacional de poliéster, em escala de competitividade mundial, com atuação no segmento de filamentos (POY, DTY, FDY), chips (têxteis, industriais) e PET BG (grau garrafa).A partir do 4º trimestre de 2008, a Companhia deixou de ser uma empresa privada e passou a ser 100% Petroquisa, estando em negociação o ingresso de sócios estratégicos e/ou financeiros.
Implantação de unidades de poliéster (filamentos, resina têxtil e PET grau garrafa), no município de Ipojuca - Estado de Pernambuco. O projeto prevê o consumo anual de 595 mil toneladas de ácido tereftálico (PTA), com o objetivo de produzir 240 mil toneladas por ano de fios de poliéster (POY e outros) e 450 mil toneladas por ano de resina politereftalato de etileno (PET).

## 32344 Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

20PR Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Indústria Petroquímica

Descrição
Modificações e melhorias nas instalações das plantas e sistemas
Manutenção dos sistemas de controle ambiental de segurança industrial e de saúde ocupacional nas plantas de etilbenzeno, estireno e poliestireno.

212X Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial

Descrição
Melhoria para garantir a confiabilidade da planta (parada de planta, equipamento para uso na área de tecnologia e desenvolvimento e aquisições de equipamentos).

## 32351 Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

### 2053 Petróleo e Gás

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição
Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos.
Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

## 32355 Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE

### 2033 Energia Elétrica

125W Implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho - Rio Branco (487 km - 230 kV) (RO/AC)

Descrição
Esta ação tem como finalidade implantar a linha de transmissão em 230 kV Porto Velho – Rio Branco C2, com 487 km, em circuito simples, seccionada na Subestação existente Abunã; integrante do LOTE D do Leilão 001/2009, que atenderá à expansão do sistema de transmissão doravante denominada LT 230 kV Porto Velho – Rio Branco C2, pertencente à Rede Básica do SIN – Sistema Interligado Nacional.

## 32358 Energética Camaçari Muricy I S.A. - ECM 1

### 2033 Energia Elétrica

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas

Descrição
Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações de usinas térmicas, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das usinas, garantindo um serviço de geração de energia elétrica confiável e de qualidade.

## 32359 Arembepe Energia S.A.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2033 Energia Elétrica

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas

Descrição
Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações de usinas térmicas, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das usinas, garantindo um serviço de geração de energia elétrica confiável e de qualidade.

## 32362 Uirapuru Transmissora de Energia S.A.

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 32363 Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

### 2033 Energia Elétrica

14XC Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição
Implantação das instalações de transmissão compostas pela: LT 525KV – Salto Santiago – Itá, C2, Circuito Simples, com extensão aproximada de 190 Km; LT 525KV – Itá – Nova Santa Rita, C2, Circuito Simples, com extensão aproximada de 305; LT 230KV – Nova Santa Rita – Camaquã 3, Circuito Simples, com extensão aproximada de 163 Km; LT 230KV – Camaquã 3 - Quinta, Circuito Simples, com extensão aproximada de 140 Km, todas as LT acima citadas são compostas de entradas de linha, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; Subestação em 230 /69 KV Camaquã 3, 2 x 83 MVA e Seccionamento da LT Guaíba 2 – Pelotas 3 na SE 230/69 kv Camaquã 3.

## 32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

### 2033 Energia Elétrica

14XD Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações na Região Sul

Descrição
Instalações de Transmissão compostas pela LT Nova Santa Rita - Povo Novo, em 525 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 281 km, com origem na SE Nova Santa Rita e término na SE Povo Novo; pela LT Povo Novo - Marmeleiro, em 525 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 154 km, com origem na SE Povo Novo e término na SE Marmeleiro, sendo os 15 km dentro da Estação Ecológica do Taim em circuito duplo; pela LT Marmeleiro - Santa Vitória do Palmar, em 525 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 52 km, com origem na SE Marmeleiro e término na SE Santa Vitória do Palmar; pela SE 525/230 kV Povo Novo de 672 MVA; pela SE 525 kV Marmeleiro com um compensador síncrono de ± 200 Mvar (incluindo seu transformador, conversor de partida, conexões e demais equipamentos a ele associados) e pela SE 5251138 kV Santa Vitória do Palmar de 75 MVA, além dos reatores de linha e de barra e respectivas conexões de reator, entradas de linha, interligações de barramentos, conexões de transformador, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, localizadas Estado do Rio Grande do Sul.

## 32365 Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2033 Energia Elétrica

151B Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM)

Descrição
Produção de Energia Elétrica em até 650 MW, ciclo combinado, para consumo de até 2.300.000 m³/dia de gás natural, em substituição de parte da geração a óleo combustível.
Implantação de Nova Geração Termelétrica em Manaus no Estado do Amazonas, a partir do Gás Natural proveniente de Urucú. Sua operação se dará em ciclo combinado.

Essa nova fonte de geração própria proporcionará o aumento da confiabilidade no suprimento ao mercado local, o consumo mais eficiente do gás natural de Urucu, a redução dos custos de geração e de emissões de CO2, contribuindo para a redução do efeito estufa.

151C Implantação de Linha de Transmissão (230 kV - 15,5 km) e Subestações Associadas Mauá Três e Jorge Teixeira (AM)

Descrição
Acréscimo de 15,5 Km de extensão, Implantação da Subestação Mauá Três com a seguinte configuração: 600 MVA-230/138 kV
300 MVA-138/69 kV, SE Jorge Teixeira com a seguinte configuração: 450 MVA-230/138 kV; LT Jorge Teixeira/Mauá Três com a seguinte confirguração: LT 230 kV - CD 12,5 km e CONEXÃO LT´S 230 kV NA SE LECHUGA com a seguinte configuração: 2 Bays de 230 kV e Seccionamento das LTs 230 kV Balbina / Manaus Cristiano Rocha / Manaus para a SE Lechuga - CD 3,0 km
Ampliação da SE Manaus - 450MVA-230/138 kV
Ampliar a capacidade de transmissão de energia elétrica no Estado do Amazonas

212U Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM)

Descrição
Implantação de ações necessárias para o atendimento do mercado de energia elétrica contemplando a aquisição de materiais e equipamentos para serviços de manutenção, revitalização, fiscalização, montagem, comissionamento e energização das unidades geradoras.
Manter o sistema de geração de energia elétrica da empresa com nível de disponibilidade satisfatório no atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.
Garantir a qualidade e a confiabilidade da energia na região.
Executar o Plano de Revitalização das Unidades Geradoras, eliminando as restrições existentes para garantir maior confiabilidade de geração, de modo a prestar um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade aos consumidores.
Melhorar a eficiencia operacional dos grupos geradores das usinas, proporcionando maior confiabilidade ao processo.

212V Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM)

Descrição
Implantação de ações de revitalização e modernização de subestações e Linhas de Transmissão necessárias para a manter a disponibilidade dos equipamentos/sistema da rede básica do Sistema Manaus .

## 2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

212W Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (AM)

Descrição
Aquisição de equipamentos para os Projetos Ambientais de Balbina que auxiliarão na soltura de peixes-bois da amazonia o que possibilitará economia no custeio de alimentação dos referidos animais. Servirão também para dar continuidade e celeridade em todos os projetos condicionantes da Licença de Operação da UHE Balbina."
Reformar tanques de peixes-boi e outras benfeitorias, para que não haja o risco de ocorrer lesões mais graves que venham vitimar os peixes-boi mantidos nesses recintos.
Manutenção de 04 (quatro) Programas Ambientais condicionantes da Licença de Operação-IPAAM LO 023/87-12;

## 32367 Araucária Nitrogenados S.A.

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2055 Desenvolvimento Produtivo

6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição
Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das fábricas de fertilizantes nitrogenados às demandas do mercado.
Impedir a degradação das instalações industriais das fábricas de fertilizantes nitrogenados.

6597 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição
Ação conjunta com os órgãos ambientais no levantamento de necessidades, bem como outras entidades da sociedade civil, partindo-se deste planejamento para a implantação das ações acordadas.
Permitir a produção dentro de parâmetros adequados de preservação do meio ambiente, da segurança industrial e da saúde ocupacional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 33000 Ministério da Previdência Social

## 33101 Ministério da Previdência Social

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 2061 Previdência Social

2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social

Descrição
A ação visa assegurar recursos necessários ao funcionamento das Câmaras de Julgamento, Juntas de Recursos e Composições Adjuntas, garantindo aos beneficiários e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, conforme dispuser a legislação, o direito de impetrar recurso contra decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição
Promoção da disseminação da cultura previdenciária para as próximas gerações, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

20HQ Sustentabilidade e Fomento aos Regimes Público e Geral da Previdência Social

Descrição
Utilização do Diálogo Social para a promoção e o incentivo à participação da sociedade civil na definição e implementação da política Previdenciária para o RGPS e RPPS. Esta iniciativa garante o funcionamento do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, que é o fórum primordial das discussões da política previdenciária.Identificação e diagnóstico situacional das entidades, cooperativas e associações; capacitação e orientação de dirigentes e associados das diversas entidades, cooperativas e associações, a fim de estruturar ações coordenadas destes atores visando a formalização previdenciária. Realização de seminários, elaboração de planos de ação, e confecção de material educativo e informativo;
Incentivar o diálogo social para a promoção da participação da sociedade civil na definição e implementação da política Previdenciária;
Realizar estudos e pesquisas direcionados ao diálogo social e à inclusão previdenciária; e,
Publicar textos relacionados ao diálogo social e inclusão previdenciária.

20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

Descrição
Gerenciamento e agilização na recuperação de informações e conteúdos, bem como otimizar o processo de tomada de decisões e reduzir a possibilidade de fraudes e extravios de documentos.

Esta atividade envolve compreender todas as informações referentes a qualquer etapa de processos de trabalho, gerenciar os documentos analógicos e digitais, e cuidar de toda a vida informacional da organização e a gestão dos ativos de informação da organização. Implementar a política de gestão documental, bem como modelar seus processos, e desenvolver solução modulada em serviços, que contemplem estratégias, métodos e ferramentas utilizadas para capturar, gerenciar, armazenar, preservar e disponibilizar informações e conteúdo de documentos analógicos e digitais relacionados aos principais processos organizacionais, bem como promover a adequação da infraestrutura física e tecnológica, e disseminar a cultura de gestão de informação corporativa.

212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

Descrição
Promover ações com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo, com as organizações representativas das entidades fechadas de previdência complementar, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência complementar, objetivando a evolução técnica, racionalização da legislação e flexibilidade do Regime de Previdência Complementar - RPC, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura da previdência complementar no Brasil

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2274 Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência

Descrição
Apoio no processo de adequação dos regimes próprios e complementares de previdência dos servidores públicos na União, Estados, Municípios e Distrito Federal às normas em vigor. Compreende a elaboração de trabalhos visando subsidiar a definição do desenho e da normatização dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Realização de workshops, treinamentos e palestras para os dirigentes e servidores dos órgãos gestores de RPPS, bem como para auditores dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, realização de censos previdenciários e de estudos e doação de equipamentos de informática, todos com a finalidade de apoiar técnica e financeiramente os entes federativos possuidores de RPPS.

2276 Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos

Descrição
Realização de auditorias diretas e indiretas para verificação do cumprimento dos requisitos normativos, referentes à constituição e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, bem como análise atuarial, contábil e da aplicação dos recursos financeiros. Elaboração de metodologia para auditoria dos regimes próprios; elaboração de plano de auditoria periódica; desenvolvimento de sistema de planejamento, execução e monitoramento das auditorias e controle da tramitação do Processo Administrativo Previdenciário; elaboração de normas de auditoria; recebimento e análise periódica de informações financeiras, atuariais e contábeis; discussão, planejamento e implementação de medidas corretivas e/ou punitivas para as irregularidades observadas, bem como o monitoramento dos regimes próprios sujeitos a medidas corretivas; avaliação e melhoria da metodologia de avaliação; capacitação técnica de auditores. Aquisição de equipamentos. Tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos requisitos definidos na Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, e normas regulamentares, visando à garantia da sustentabilidade financeira, econômica e atuarial dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

2290 Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar e Câmara de Recursos da Previdência Complementar

Descrição
Garantia de recursos necessários ao funcionamento dos órgãos colegiados da Previdencia Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC órgão regulador do regime e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC órgão recursal, por meio do fornecimento da estrutura de suporte técnico e administrativo necessário para a realização das reuniões do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar.
Envolve a aquisição de material de consumo, equipamentos de informática e suprimentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de livros, revistas e contratação de pequenos serviços. Contratação de empresa para elaboração de planos e projetos tecnológicos ou implementação de projetos de tecnologia da informação, serviços de disponibilização e gerenciamento de ambiente tecnológico, da disponibilidade dos sistemas e atendimento aos usuários.

2563 Gestão da Melhoria Contínua

Descrição
Promoção da melhoria contínua dos processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e modelos que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos, mantendo base de dados sobre o desempenho institucional e facilitando a disseminação das melhores práticas.

2587 Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social

Descrição
Consiste em receber, registrar, analisar, tratar, revisar, encaminhar, monitorar e responder as Manifestações de Ouvidoria (Reclamações, Sugestões, Denúncias e Elogios - RSDE) oriundas da sociedade, sobre os serviços e atendimento prestados pela Previdência Social. Disponibilização dos registros consolidados na Intranet, para acompanhamento das áreas solucionadoras sobre o seu desempenho, medido sob a ótica do cidadão. Elaboração de estudos e relatórios de avaliação estratégica para a alta administração da Previdência Social, formulados a partir de percepção dos usuários, apontando problemas e disfunções e sugerindo melhorias nos serviços, nos processos e no atendimento no âmbito previdenciário. Desenvolver, implantar e atualizar sistemas, aplicativos e bancos de dados para tratamento, controle e gerenciamento das demandas.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8452 Atuação na detecção, prevenção e combate às fraudes de natureza previdenciária

Descrição
Consiste na produção de conhecimentos estratégicos de inteligência com o objetivo de estabelecer cenários, identificar vulnerabilidades, detectar e analisar fraudes cometidas contra a Previdência Social.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2114 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2000** Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

**4572** Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

009K Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA

Descrição
Pagamento da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2061 Previdência Social

116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Descrição
Construção com ou sem aquisição de terrenos, ou aquisição imóvel edificado para abrigar unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa.

Promove a autonomia da infra-estrutura do INSS onde o mesmo não dispõe de imóvel próprio ou adequado ao desenvolvimento das atividades de suas unidades de atendimento e/ou administrativas, para:

a) reduzir a dependência do INSS em locação ou cessão de imóveis de terceiros, em face desta constituir-se na maioria das vezes fator limitante da uniformização da melhoria do atendimento e ineficiência logística;
b) elevar a garantia de continuidade dos serviços públicos previdenciários; e
c) promover a modernização do ambiente de trabalho em acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, incluindo: acessibilidade, padronização da instalação física e do mobiliário, segurança e conforto.

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição
Promoção da disseminação da cultura previdenciária para as próximas gerações, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

Descrição
Gerenciamento e agilização na recuperação de informações e conteúdos, bem como otimizar o processo de tomada de decisões e reduzir a possibilidade de fraudes e extravios de documentos.

Esta atividade envolve compreender todas as informações referentes a qualquer etapa de processos de trabalho, gerenciar os documentos analógicos e digitais, e cuidar de toda a vida informacional da organização e a gestão dos ativos de informação da organização. Implementar a política de gestão documental, bem como modelar seus processos, e desenvolver solução modulada em serviços, que contemplem estratégias, métodos e ferramentas utilizadas para capturar, gerenciar, armazenar, preservar e disponibilizar informações e conteúdo de documentos analógicos e digitais relacionados aos principais processos organizacionais, bem como promover a adequação da infraestrutura física e tecnológica, e disseminar a cultura de gestão de informação corporativa.

20HT Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Essa ação consiste na manutenção e evolução do SIRC, que substituirá o Sistema de Controle de Óbito - SISOBI na captação de informações relativas a registros de nascimento e casamento, além de óbito, e possibilitará a maior segurança, confiabilidade na cessação, suspensão de benefícios pós-óbito, concessão de salário-maternidade e pensão. Ainda são realizadas despesas relativas à fiscalização dos cartórios de Registro Civil no que concerne ao cumprimento da obrigação não-tributária, e orientação e padronização de procedimentos. Garante confiabilidade e segurança no recebimento e armazenamento de informações relativas aos registros de nascimento, casamento e óbito.

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição
Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenentes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social.

Garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implementado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição
Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Descrição
Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.

À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades,
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial.

Ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

2563 Gestão da Melhoria Contínua

Descrição
Promoção da melhoria contínua dos processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e modelos que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos, mantendo base de dados sobre o desempenho institucional e facilitando a disseminação das melhores práticas.

2564 Gestão de Cadastros para a Previdência Social

Descrição
Essa ação consiste na estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, provenientes de diversas bases de dados do Governo Federal, destacando-se: o Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP / Contribuinte Individual, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência - GFIP, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Cadastro Específico do INSS - CEI, o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, o CNIS/RPPS, o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, a Base de Dados do Perfil Profissiográfico do Trabalhador Brasileiro e da base de dados do Fator Acidentário de Prevenção. A qualidade desses cadastros permite agilizar a resolução das demandas oriundas da clientela previdenciária, instrumentalizar políticas que promovam a inclusão e permanência no sistema previdenciário e garantir a confiabilidade e segurança das informações dos segurados e dependentes do Regime Geral (RGPS), dos Regimes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Próprios e do mercado de trabalho.

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição
O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional e articulação com a comunidade, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e as pessoas portadoras de deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mercado de trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Envolve ações de: supervisão; realização de reuniões técnicas; fornecimento de recursos materiais (próteses e órteses); pagamento de taxas de inscrição e mensalidades de cursos profissionalizantes; implemento profissional e instrumento de trabalho; documentos para habilitação profissional; transporte e alimentação.

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição
O serviço de reconhecimento inicial do direito compreende as etapas de atualização dos dados cadastrais, vinculos, remunerações, orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), revisão, recurso e manutenção dos benefícios, certidão de tempo de contribuição. Atualmente os requerimentos podem ser efetuados nas Agências da Previdência Social, via Internet, via telefone ou ainda através de convênios com sindicatos e empresas. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio, certidões e compensações são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais; juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Descrição
Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores.
Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.

4405 Previdência Eletrônica

Descrição
Disponibilização ao usuário de informações e de serviços previdenciários por meios eletrônicos, realizados pela Internet (www.previdencia.gov.br) e pela Central de teleatendimento (135), buscando oferecer agilidade e comodidade aos cidadãos usuários e reduzir as filas nas agências de atendimento do INSS.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8426 Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS

Descrição
Regularização com vistas a desimobilizar os imóveis dominicais, ou seja, aqueles considerados prescindíveis às atividades operacionais do INSS, objetivando desonerar a administração e auferir maior liquidez ao Fundo do Regime Geral da

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Previdência Social. |
| 8869 | Reformas e Adaptações das Unidades do INSS<br><br>Descrição<br>Reforma, recuperação, ampliação, conserto, montagem, reparação e adaptação de unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa, e contratação de trabalhos técnico-profissionais de engenharia e arquitetura, deslocamento de servidores. |
| 2114 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social |
| 09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. |
| 2000 | Administração da Unidade<br><br>Descrição<br>Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União<br><br>Descrição<br>Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão dos seguintes benefícios :<br><br>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;<br><br>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;<br><br>Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;<br><br>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 4572 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 33202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição
Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a aquisição de produtos de software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

## 33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2061 Previdência Social

20EI Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC

Descrição
Manutenção do funcionamento dos Escritórios Regionais da Previc voltados à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, para atender com qualidade seus usuários.

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição
Promoção da disseminação da cultura previdenciária para as próximas gerações, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

2592 Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar

Descrição
Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades.
Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações.

### 2114 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

## 2061 Previdência Social

009W Compensação Previdenciária

Descrição
Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos

Descrição
Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

0E82 Benefícios Previdenciários Rurais

Descrição
Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 34000 Ministério Público Federal

### 34101 Ministério Público Federal

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10TY Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE

Descrição
Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju-SE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

1132 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG

Descrição
Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

11KE Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS

Descrição
Construção do edifício-sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

11SD Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA

Descrição
Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

1203 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS

Descrição
Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

12B6 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI

Descrição
Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Teresina - PI para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

139B Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL

Descrição
Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

139R Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Feira de Santana - BA

Descrição
Reforma e adaptação do edifício-sede da Procuradoria da República em Feira de Santana-BA- para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público

139V Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN

Descrição
Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Mossoró – RN para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

139W Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN

Descrição
Reforma e ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| 139X | Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ<br><br>Descrição<br>Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13A6 | Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ<br><br>Descrição<br>Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13BS | Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ<br><br>Descrição<br>Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 13BX | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém – PA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZR | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA<br><br>Descrição<br>Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Caxias-MA com instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZS | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas - MG<br><br>Descrição<br>Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas -MG para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZT | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO<br><br>Descrição<br>Construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Araguaína-TO para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 14ZU | Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ<br><br>Descrição<br>Reforma do edifício-sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro-RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 1E30 | Modernização das Instalações do Ministério Público Federal<br><br>Descrição<br>Aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias. |
| 1I46 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 1O67 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 1O68 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2508 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei

Descrição
Fiscalização e controle da aplicação da lei, e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, por meio do provimento dos meios materiais indispensáveis ao exercício de suas funções institucionais.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

3106 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC

Descrição
Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

Descrição
Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República, nos municípios onde forem implantadas Varas da Justiça Federais, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal.

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição
Pagamento das despesas relacionadas à atuação funcional e administrativa do órgão, tais como serviços administrativos, capacitação de recursos humanos, manutenção e conservação de bens imóveis, modernização de instalações, frota veicular, tecnologia da informação e outras despesas
imprescindíveis ao funcionamento da instituição, bem como custeio de ações de combate ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e ao trabalho escravo.

7E53 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB

Descrição
Construção de um Edificio-Sede da Procuradoria da República na cidade de João Pessoa - PB para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição
Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

**00H7** Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

**0536** Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

**0C04** Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

## 34102 Ministério Público Militar

## 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

**0181** Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0581 Defesa da Ordem Jurídica

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**12DN** Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição
Construção de edifício-sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição
Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão. Apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional, garantindo o pagamento de despesas de natureza administrativa tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, bem como a viabilização o julgamento dos processos distribuídos para os membros do Superior Tribunal de Justiça, elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos e procedimentos para o pagamento da remuneração e encargos sociais dos servidores ativos do órgão e para as despesas de natureza administrativa.

## 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

Descrição
Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamendo dos processos.

13C2 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião - DF

Descrição
Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de São Sebastião -DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferencendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processo.

13C9 Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga - DF

Descrição
Ampliação e reforma no Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga, para melhorar a acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Taguatinga - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

150A Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF

Descrição
Construção destinada à sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade Recanto das Emas- DF.

150N Reforma da 1ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição
Revitalização da 1ª etapa do Edifício-Sede (1º e 3º subsolos e e 1º ao 9º pavimento), devido a inauguração da 2ª etapa e sua interligação com a 1ª etapa. Abrange instalações elétricas e ar condicionado aos padrões e normas atuais, bem como substituição de divisórias e pisos, objetivando unidicidade nos padrões de acabamento das instalações da 2ª etapa.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição
Pagamento de serviços técnicos e administrativos voltados para a manutenção e conservação da frota veicular e de imóveis; a tecnologia da informação sob a ótica meio, e demais atividades-meio necessárias à gestão; capacitação de recursos humanos e administração do programa.
Sistematiza a programação e a gestão das despesas administrativas, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos, possibilitando com que as atividades constitucionais e legais do órgão possam ser desenvolvidas.

## 34104 Ministério Público do Trabalho

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. |
| 13CA | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-sede com área total de 14.565 m², visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros e servidores. |
| 13CB | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS<br><br>Descrição<br>Construção de Edifício-Sede com área total de 15.000 m², para dotar a PRT 4ª Região/RS de um melhor espaço físico visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros e servidores. |
| 13CD | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE<br><br>Descrição<br>Construção de Edifício-Sede com área total de 5.100 m², para dotar a PRT 6ª Região/PE de um melhor espaço físico visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros e servidores. |
| 13CG | Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Belém - PA<br><br>Descrição<br>Reforma, adaptação e ampliação do Edifício-Sede com área total reformada e ampliada de 2.697 m², para dotar a PRT 8ª Região/PA de um melhor espaço físico visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros e servidores. |
| 14LU | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO<br><br>Descrição<br>Construção, instalação e aparelhamento do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná/RO para atender e receber o público alvo em instalações condizentes adequadas às projeções de crescimento da Procuradoria para os próximos anos. |
| 14PM | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus - PI<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede com 464,50 m², para dotar a Procuradoria do Trabalho no município de Bom Jesus - PI de um melhor espaço físico para atender a membros, servidores e usuários |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União<br><br>Descrição<br>Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão dos seguintes benefícios :<br><br>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;<br><br>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;<br><br>Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;<br><br>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2549 | Comunicação e Divulgação Institucional<br><br>Descrição<br>Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 4262 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho<br><br>Descrição<br>Atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios-sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário. |
| 7772 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF<br><br>Descrição<br>Dotar as unidades da Procuradoria-Geral do Trabalho, da Procuradoria da República no Distrito Federal, da Auditoria Interna do Ministério Público da União e outas unidades do Ministério Público Federal das instalações necessárias para o desenvolvimento de suas ações.<br><br>Construir Proporcionar aos membros e servidores melhores condições de trabalho, visando um melhor atendimento aos usuários dos serviços da instituição. |
| 7E48 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE<br><br>Descrição<br>Construção de Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE com área total de 14.411,89 m², para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. |
| 7T93 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO<br><br>Descrição<br>Construção do Edifício-Sede para dotar a Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína de um melhor espaço físico visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros do MPT. |
| 34105 | Escola Superior do Ministério Público da União |
| 0581 | Defesa da Ordem Jurídica |
| 11EQ | Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União<br><br>Descrição<br>Construção da Sede da Escola Superior do Ministério Público da União, constituída de salas de aula, auditórios, salas para estúdios e salas para ensino a distância. |
| 20HP | Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União<br><br>Descrição<br>Suporte à execução das atividades e projetos da Escola Superior do MPU, no que se refere a dispêndio de recursos com toda a estrutura administrativa, tais como: manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de imóveis; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades necessárias à gestão e administração do programa, além de agregar despesas que não são passíveis de apropriação nas respectivas ações finalísticas da ESMPU. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 35000 Ministério das Relações Exteriores

### 35101 Ministério das Relações Exteriores

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2057 Política Externa

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição
Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC_G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC_G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC_PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC_G e do PEC_PG.

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição
Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição
Coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços visando o atendimento e produção consular pelos postos do MRE no exterior e no Brasil, incluindo o serviço de PKD – Diretório de Chaves Públicas da OACI – Organização de Aviação Civil Internacional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção do SCI - Sistema Consular Integrado, em sua versão atual e versões futuras; aquisição ou locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso do SCI nas repartições consulares, consulados itinerantes e escritórios de representação no Brasil; serviços de adaptação de áreas de atendimento consular, contratação de serviços de internet fixa e móvel (3G e 4G para consulados itinerantes), sistemas de controle de fluxo de pessoas nas áreas de atendimento consular, bem como serviços de agendamento online; aquisição de material de consumo exclusivamente para o SCI; produção de mapas, estatísticas e relatórios de atividades consulares; desenvolvimento de programas de cooperação consular com outros países e instituições brasileiras ou estrangeiras; elaboração de campanhas multimídias de interesse das comunidades brasileiras no exterior (como jornal, rádio, TV, clipes e filmes); manutenção e aprimoramento de atividades de assistência consular a brasileiros no exterior; pequenos auxílios de alimentação, deslocamento, alojamento e atendimento médico emergencial; repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos; contratação de assessoria jurídica, psicológica e social; assistência humanitária a detentos brasileiros; despesas de pronto pagamento para fins consulares; organização e realização de consulados itinerantes, programas e jornadas de regularização migratória; produção de manuais e cartilhas educativas sobre assistência a brasileiros, cartilhas e campanhas educativas para migrantes e guias para o viajante brasileiro; realização de programas de treinamento; realização de reuniões do CRBE - Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior, bem como fóruns e seminários de interesse das comunidades brasileiras no exterior; contratação, transporte e alojamento de profissionais para orientação e informação sobre temas de interesse de brasileiros no exterior, bem como locação de equipamentos necessários para esse fim; aquisição e distribuição de livros e obras educacionais para detentos, desvalidos, escolas e associações de brasileiros.

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição
Funcionamento de postos de representação para garantir o acompanhamento da evolução da política externa e interna e da economia dos países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas, para consecução das metas da política externa brasileira.

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição
Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição
Coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos centros culturais das embaixadas do Brasil, institutos culturais, leitorados brasileiros e núcleos de estudos brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa falada no Brasil. Acompanhamento da aplicação, nas unidades da rede de ensino brasileiras no exterior credenciadas pelo MEC, dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados. Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando à reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, dança e artes cênicas. Promoção do audiovisual brasileiro, por meio da realização de festivais e semanas do cinema brasileiro no exterior e da articulação com entidades públicas e privadas de fomento ao setor. Acompanhamento e subsídio às negociações de acordos internacionais de coprodução cinematográfica. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Suporte aos setores educacionais dos postos na formulação e execução do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros no exterior, no contexto do Programa Ciência Sem Fronteiras. Realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição
Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior. Promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade. Organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País. Apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior. Participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior visando promover as exportações. Levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior. Manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição
Aquisição e doação de alimentos, medicamentos e materiais para abrigos e tetos, deslocamento de pessoal especializado em ajuda humanitária, inclusive no atendimento de emergências médicas, envio de estrutura logística e de apoio, alojamento provisório de populações, transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas, quando couber. Capacitação de técnicos para prestação de assistência humanitária e realização de ações estruturantes pós-emergência. Assistência a países ou populações que se encontrem em situações de emergência, calamidade pública, convulsões sociais, catástrofes naturais ou causadas pelo homem, conflitos armados, insegurança alimentar aguda, risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos ou humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes.
Apoio à sociedade civil, em deslocamentos nacionais e internacionais, para a participação em intercâmbios técnicos, atividades técnicas, fóruns, simpósios e conferências de âmbito internacional; em projetos e programas de cooperação humanitária internacional; e em fóruns internacionais de diálogo e negociação que tratem da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, integração comercial e social, segurança e soberania alimentar, especialmente no Conselho Mundial de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Financiamento de projetos executados pela sociedade civil ou em parceria com o governo brasileiro, a Organização das Nações Unidas e organizações da sociedade civil.

2532 Cooperação com Países de Língua Oficial Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição
Realização de reuniões com participação de representantes da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa - CPLP e de países membros de organismos regionais africanos e promoção de programas de cooperação técnica e cultural entre esses países, com o objetivo de promover e fortalecer a cooperação internacional com esses países e promover a difusão da língua portuguesa.

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição
Coordenação, negociação, aprovação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos de cooperação técnica internacional, prestada e/ou recebida, firmados pelo Brasil com países parceiros e com organismos internacionais, no âmbito dos acordos e memorandos de entendimentos. Compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral quanto multilateral, como instrumento de desenvolvimento social e econômico do Brasil e de países em desenvolvimento com os quais mantém acordos de cooperação.

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição
Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

2536 Demarcação de Fronteiras

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Execução de campanhas de demarcação de fronteiras e de inspeção e manutenção dos marcos, planejadas em coordenação com as autoridades estrangeiras e consignação, em ata conjunta, dos trabalhos nelas executados. Realização de conferências de comissão mista de inspeção de marcos de fronteira, em coordenação com os países limítrofes, para o planejamento dos trabalhos nas fronteiras, por meio de estudos para localização de marcos, adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços, com vistas agarantir a fronteira demarcada.

2541 Sistema de Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação - SICTEX

Descrição
Administração e manutenção de sistema de informações voltado para a promoção e acompanhamento de iniciativas de política externa, nas áreas de ciência e tecnologia e inovação, para incentivar a cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e os demais países, além de elaborar e apoiar projetos e programas de cooperação internacional.

6105 Relações e Negociações com a Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição
Atuação junto a OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e o aprimoramento das regras do comércio internacional, negociar regras para o comércio internacional de bens, serviços, propriedade intelectual e outras matérias e zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos. Atuação no Mecanismo de Solução de Controvérsias da Organização, com vistas a melhorar a participação brasileira no comércio internacional, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e resolver controvérsias entre o Brasil e os demais membros da Organização Mundial do Comércio - OMC.

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição
Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil e no exterior, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

## 2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 35201 Fundação Alexandre de Gusmão

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2057 Política Externa

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição
Implementação e promoção de uma série pesquisas, publicações, estudos e projetos, bem como atividades culturais e pedagógicas nos campos da política externa brasileira, de relações internacionais e da preservação da história diplomática do País, incluindo-se debates, seminários, conferências, concursos e outros. São adotadas estratégias de divulgação e de difusão diferenciadas, abrangendo meios de comunicação diversos, com o objetivo de divulgar a política externa brasileira e contribuir para a formação, no País, de uma opinião pública sensível aos problemas de convivência internacional e promover a preservação da memória diplomática do Brasil. Contempla também despesas administrativas voltadas para a manutenção da Fundação, bem como aquelas decorrentes de treinamento de servidores.

#### 2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 36000 Fundação Oswaldo Cruz

### 36201 Fundação Oswaldo Cruz

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

#### 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

11PJ Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas

Descrição
Ampliação e modernização das instalações laboratoriais das unidades da Fiocruz, para possibilitar a incorporação de novas atividades, assim como prover a infraestrutura necessária à gestão da qualidade, gestão ambiental, biossegurança e saúde do trabalhador.

147J Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia

Descrição
Os Institutos Fernandes Figueira e Evandro Chagas /FIOCRUZ foram redefinidos em 2010, através de portaria ministerial, como Institutos Nacionais de Referência para atender às crescentes demandas de formação e qualificação profissional, atenção de referência e pesquisa clínica nas áreas de Saúde da Mulher, criança e adolescente e em Infectologia. Estas unidades, no entanto, não dispõem de estrutura física para atender a estas novas demandas requerendo a construção de um complexo assistencial que obtenha ganhos de economia de escopo e de escala. Portanto, esta ação refere-se a atividades de expansão da estrutura física dos institutos para a ampliação da prestação de serviços de referência, realização de pesquisa clínica, desenvolvimento novas abordagens e tecnologias de ponta com humanização do atendimento e formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde.

147V Construção do Centro de Documentação e História da Saúde

Descrição
A ação refere-se à implantação na Fiocruz do Centro de Documentação e História da Saúde para garantir a preservação do patrimônio científico, cultural e histórico da saúde, especialmente no que diz respeito ao acervo documental, iconográfico e de objetos de interesse histórico.

20AQ Manutenção de Coleções Biológicas da Ciência e da Saúde no Brasil

Descrição
Realização de ações de identificação, registro, proteção, reunião, conservação, processamento técnico, difusão e atividades correlatas junto a coleções biológicas, para manter representantes da biodiversidade brasileira, fornecer matéria prima para a obtenção de produtos biotecnológicos e para pesquisas nas áreas da saúde, incluindo pesquisas epidemiológicas, de ambiente, da agricultura e da indústria.

20K0 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

Descrição
Ampliação da produção científica e tecnológica no campo da vigilância em saúde, incluindo a estratégia de utilização de plataformas tecnológicas, de forma a oferecer condições para a geração de produtos e insumos que aumentem a capacidade de resposta do país no controle e vigilância de doenças transmissíveis, bem como das respostas às situações de emergência sanitária e desastres a situações de relevância sanitária.

20Q4 Operação do Canal Saúde

Descrição
A ação consiste na operação do Canal Saúde, de modo a transportar seu sinal às localidades equipadas com antena parabólica, aparelhos receptores de sinais de satélite e internet, visando garantir a transmissão da programação do Canal Saúde 24h/dia às residências brasileiras.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

**20Q7** Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição
Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de 18 prédios tombados pelo patrimônio histórico nacional localizados nos campi da Fundação Oswaldo Cruz, de forma a garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural sob a responsabilidade e tutela da instituição.

**20YD** Educação e Formação em Saúde

Descrição
Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde para os estudantes de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio, superior e de pós-graduação, e formação de professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde, compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão do trabalho em estados e municípios.

**20YE** Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição
Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

**20YR** Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição
Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, tanto nas unidades da Rede Própria como nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme previsto na portaria nº 971 de 15 de Maio de 2012.

**20YS** Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição
Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na portaria nº 971 de 15 de Maio de 2012.

**2B42** Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Descrição
Apoiar técnica e cientificamente as unidades e redes dos sistemas nacionais de saúde, ciência e tecnologia, educação e cultura, e ampliar a atuação internacional do Brasil no âmbito da saúde, especial, mas não exclusivamente, em relação aos países africanos de língua portuguesa e aos países da América Latina.
No âmbito nacional esta ação envolve o fortalecimento de instituições de pesquisa, a formação e o incremento da qualificação de recursos humanos, a transferência tecnológica e a promoção da autonomia produtiva de insumos tecnológicos estratégicos para o SUS, o assessoramento e qualificação de serviços de atenção à saúde, laboratórios de vigilância epidemiológica e sanitária, órgãos gestores do SUS, instituições de ensino e C&T, museus e outras unidades vinculadas à área da cultura e a coordenação e/ou participação em redes colaborativas.
No plano internacional, pode envolver o estabelecimento de novas redes internacionais de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação em saúde e o aperfeiçoamento das redes já existentes. A cooperação internacional inclui um extenso programa de visitas, missões, organização de cursos, eventos, projetos e recebimentos de visitas internacionais. Participação em comissões, estabelecimento e distribuição de substância químicas de referência, material biológico, bibliografia técnico-científica, elaboração de protocolos e de material didático-pedagógico, cursos de aperfeiçoamento, pesquisas e estágios em serviço.

**6174** Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição
Recebimento e análise laboratorial de amostras de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos biológicos, sangue e seus derivados e outros produtos de uso corrente, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária.

**6179** Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição
Edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas periódicas em meios impressos e digitais; elaboração e distribuição de material técnico-científico em meios impressos, digitais e audiovisuais; disponibilização de informação técnico-científica institucional e; organização e promoção de eventos técnico-científicos e de divulgação em ciência e tecnologia.

**6516** Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia, com ênfase nas áreas de gestão de qualidade (avaliação interna e externa dos serviços), gestão da tecnologia, gestão de pessoas, gestão financeira e gestão ambiental.
Aperfeiçoar e avaliar as ações, serviços e produtos na área de hematologia e hemoterapia, visando garantir a segurança transfusional, a cobertura hemoterápica dos leitos SUS e a ampliação do acesso à atenção aos portadores de doenças hematológicas.

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Descrição
As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestão de alto risco e das doenças infecciosas. Desta forma, realizam atividades de pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas.

8315 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição
Realização de projetos de pesquisa nas áreas da história da saúde, das ciências biológicas e das ciências humanas e sociais aplicadas à saúde, da pesquisa clínica, da pesquisa epidemiológica, da avaliação tecnológica em saúde, e de projetos voltados para o desenvolvimento de insumos (fármacos, medicamentos, imunobiológicos, kits para diagnóstico) e métodos (clínicos, epidemiológicos, diagnósticos, de vigilância sanitária, de educação em saúde, de planejamento e gestão e de formulação de políticas) que contribuam para a ampliação do acesso da população às tecnologias em saúde e para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS.

8327 Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição
Planejamento, execução, gerência e avaliação dos procedimentos laboratoriais de referência em âmbito internacional, nacional, regional ou local, incluindo a realização de exames laboratoriais confirmatórios ou de alta complexidade e a normalização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz, em especial a prestação de serviços laboratoriais de referência no contexto do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, realizando análises de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e re-emergentes.

## 2055 Desenvolvimento Produtivo

13DT Construção da Nova Unidade Administrativa da Fiocruz

Descrição
Construção da nova unidade administrativa no campus Fiocruz, de forma a adequar a estrutura administrativa da Fiocruz às novas demandas na área de P&D em saúde, ensino, educação e informação.

13DU Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

Descrição
Implantação do complexo de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e produção de imunobiológicos da Fiocruz em Euzébio/CE, visando contribuir para o desenvolvimento econômico e geração de conhecimentos e tecnologias na área de saúde no Estado, e reduzir as desigualdades regionais.

13DV Construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG

Descrição
Implantação do Pólo de P&DT da Fiocruz em Belo Horizonte MG, com o objetivo de integrar a Fiocruz ao complexo econômico-industrial da saúde e de ciência, tecnologia e inovação de Minas Gerais e especialmente da região metropolitana de Belo Horizonte, aproximando ainda mais as empresas, instituições acadêmicas e sociedade para o cumprimento da sua missão institucional.

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Descrição
A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.

14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Descrição
Implantação de Centros de Pesquisa da Fiocruz, de forma a contribuir para a geração de conhecimento e desenvolvimento tecnológico na área de saúde, visando reduzir as desigualdades regionais.

20K1 Instalação de Novas Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição
A ação refere-se à instalação e à utilização de plataformas tecnológicas e tem como finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição
Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica. Aquisição de equipamentos e materiais de apoio. Treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.
Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

7674 Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição
Promoção de reformas de edificações, dos laboratórios e das instalações para adequação às normas de controle ambiental e biossegurança; oferta de calibração de equipamentos e instrumentos de medição; monitoramento e controle de riscos à saúde dos trabalhadores; desenvolvimento de bancos de dados e de registros; elaboração e revisão de procedimentos padronizados, de forma a obter certificação/acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das unidades da Fiocruz, tais como: Acreditação Hospitalar; Boas Práticas de Fabricação - BPF; Boas Práticas de Laboratório - BPL; Acreditação de Biotérios; ISO 19025; ISO 9000:2000; ISO 14000; Inmetro NIT-DICLA 083.

## 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição
Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

### 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição
Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

## 36211 Fundação Nacional de Saúde

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20K2 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição
Promoção e apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental por meio do intercâmbio com estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas para o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto da Saúde Ambiental dos municípios brasileiros, visando ao desenvolvimento de novas tecnologias e de Programas de modelo de gestão para qualidade dos serviços.
Esta ação busca a melhoria contínua do desempenho ambiental em um processo cíclico, em que os atores envolvidos revêem e avaliam, periodicamente, os sistemas de gestão em saúde e saneamento ambiental empregados, de modo a identificar oportunidades de melhorias. Objetiva-se potencializar a atuação da Funasa com vistas a suprir a ausência de planejamento, de capacitação técnica e capacidade de autogestão dos serviços de saúde e saneamento dos entes conveniados, instituindo-se também parcerias entre diversos setores (público, privado e sociedade civil).

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição
Execução de ações e apoio técnico e financeiro, com o objetivo de estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental dotando os municípios de capacidade técnica e de infra-estrutura, incluindo recursos humanos capacitados, capazes de identificar e monitorar as situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, decorrentes do uso não sustentável dos recursos naturais, ocupação desordenada do solo, degradação ambiental, atividades produtivas, na produção e gerenciamento de resíduos e uso de energia, incluindo a água para consumo humano, populações expostas a solos contaminados, contaminação atmosférica, outros contaminantes ambientais e os desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.

3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição
A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução, tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas.
A restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Já nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

### 2067 Resíduos Sólidos

20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Descrição
A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e será implementada por intermédio das modalidades abaixo relacionadas:
a) Implantação, ampliação ou melhoria de Unidades Básicas de Materiais Recicláveis, assistência técnica, aquisição de máquinas, equipamentos e insumos e desenvolvimento institucional;
b) Assessoramento técnico aos representantes de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, na elaboração, execução de projetos.
Dessa forma, busca-se um aumento da produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

### 2068 Saneamento Básico

10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição
A ação objetiva dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso será realizada a implantação e/ou ampliação de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir o abastecimento da população com água potável, compreendendo captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções.

10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição
A ação objetiva dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso será realizada a implantação e/ou ampliação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras necessárias à coleta, tratamento e disposição adequada dos efluentes, compreendendo redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outras intervenções.

10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição
A ação objetiva apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente aqueles acometidos de incidência da dengue.
Essa ação contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos sendo implementada por intermédio das modalidades relacionadas a seguir: a) acondicionamento, coleta e transporte; implantação de sistema de coleta convencional e/ou seletiva, incluindo a aquisição de veículos, material e equipamentos para acondicionamento (cestas e contenedores para Postos de Entrega Voluntária - PEV e Locais de Entrega Voluntária - LEV instalados em logradouros públicos); b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de rejeitos. É passível de apoio financeiro toda a infraestrutura para implantação de aterros sanitários, incluindo: acesso; proteção adequada da área (cercamento e barreira vegetal); edificações de controle e apoio (balança, escritório, oficina de reparos, etc.), drenagem pluvial de chorume e de gases, impermeabilização de base, tratamento do chorume e equipamentos para operação. c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem. Ainda, é passível de apoio financeiro toda a infraestrutura de implantação de unidades de tratamento de resíduos, bem como galpão para separação de resíduos destinados a catadores, incluindo obras civis, materiais e equipamentos; pátio de compostagem; balança; aterro de rejeitos e equipamentos para a operacionalização da unidade de tratamento. d) erradicação de "lixões" e recuperação das áreas degradadas.

20AF Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição
A ação objetiva apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando a melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, além de proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água.
Assim, são desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito da ação:
- desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água;
- financiamento para aparelhamento e implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para consumo humano nos municípios.

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
A ação objetiva apoiar, técnica e financeiramente, o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento dos pequenos municípios brasileiros.
Com o advento do marco legal do setor (Lei 11.445/2007), a prestação dos serviços de saneamento adquiriu uma nova feição, baseada na qualidade dos serviços ofertados, na universalização do acesso e no respeito aos usuários. No entanto, o desenvolvimento institucional de alguns prestadores está aquém daquele necessário ao atendimento das obrigações decorrentes da lei.
Nesse contexto, conforme a Política Federal de Saneamento, especialmente os incisos II e VIII do Artigo 48 da Lei 11.445/2007, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais.
Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio a estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade.

3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos.

Descrição
A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle de doenças e agravos, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em áreas endêmicas. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. Somente são financiadas intervenções em áreas endêmicas, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.

6908 Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição
A ação objetiva assessorar os gestores e os técnicos em todos os níveis, com ênfase nos municípios com população de até 50 mil habitantes e nas áreas rurais, tradicionais e de interesse especial, para desenvolver as ações permanentes de educação em saúde ambiental, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, visando à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental.
As ações de Educação em Saúde Ambiental voltadas para o saneamento básico e a promoção da saúde junto aos estados e municípios têm o sentido de fomentar, apoiar e fortalecer ações que resultem em efetiva melhoria na qualidade de vida da população beneficiada. Para o desenvolvimento permanente das ações de educação em saúde ambiental, utiliza-se como estratégia o assessoramento, a qualificação e o apoio aos técnicos e gestores em todos os níveis e dessa maneira a Funasa espera contribuir:
a) No fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada para o saneamento básico com o apoio a iniciativas locais, estaduais e regionais, com intuito de garantir as melhorias e empreendimentos implementados nos municípios com população de até 50 mil habitantes e nas áreas rurais, tradicionais e de interesse especial, para integrá-las de forma harmoniosa e sustentável as comunidades, promovendo a inclusão social, por meio da orientação e instrumentalização das populações beneficiadas para a efetiva participação e controle social, visando à adequada e transparente aplicação dos recursos públicos nessa área, inclusive estimulando a parceria dos atores envolvidos nessa ação junto a outros projetos, programas e iniciativas governamentais e não governamentais. As ações de Educação em Saúde Ambiental visam contribuir para a sustentabilidade sócio-ambiental e econômica dos empreendimentos; estimular e apoiar a implementação de projetos de educação ambiental, educação em saúde ambiental e mobilização social, como estratégias de envolvimento e comprometimento da sociedade no processo de transformação de sua realidade, na busca pela universalização do acesso aos serviços de saneamento básico; fomentar a cooperação técnica, estudos e pesquisas e a formulação de processos metodológicos inovadores, dentre outros.
b) No fomento à Educação em Saúde Ambiental para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos com o apoio a gestores e técnicos dos estados e municípios na estruturação e fortalecimento das ações de promoção e proteção à saúde ambiental, mediante articulação e interação dos diversos setores de governo que atuam no município e na sociedade civil, com ênfase nas ações de controle da qualidade da água para consumo humano, fatores de risco não biológicos e produção de informação em saúde ambiental, conforme o novo escopo de atuação da Funasa no âmbito do SUS; contribuir para a qualificação e nivelamento técnico das equipes estaduais e municipais que atuam na área, em assunto relacionado à educação em saúde ambiental, com vistas à atuação destes profissionais no âmbito do SUS; fomentar a construção de agendas políticas e técnicas positivas em saúde ambiental, incentivando a participação de educadores dos três níveis nos diversos fóruns e instâncias de controle social do SUS (Ex.: Comitê Nacional de Promoção da Saúde (CNPS/MS); Conselho Nacional de Educação Popular em Saúde (CENEPS/MS); Conselhos de Saúde; Plenárias Governamentais e Populares de saúde e ambiente, entre outras), visando a pactuação técnica e política das ações na área de saúde ambiental; juntos aos gestores e técnicos das esferas estaduais e municipais e instâncias de controle e participação social (Conselhos de Saúde, Conass, Conasems, Associação de Municípios, e entre outros); apoiar a formação de redes para atuação integrada e articulada com organismos governamentais, não governamentais e setores da sociedade civil organizada, com vistas à efetivação das ações de promoção à saúde ambiental; incentivar a realização de estudos e pesquisas em conhecimentos da área de saúde ambiental, privilegiando os processos metodológicos inovadores e facilitadores da educação em saúde ambiental para a promoção da saúde, a participação e controle social; fomentar e apoiar as equipes estaduais e municipais Para a produção de materiais educativos de apoio pedagógico as práticas de educação em saúde ambiental, bem como na realização de campanhas educativas e de comunicação de risco, para disseminar informações à sociedade no estímulo ao desenvolvimento de práticas e atitudes saudáveis e na prevenção de danos e riscos em relação ao meio ambiente em que vivem.

7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
A ação tem como objetivo dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas visando à prevenção e controle de doenças e agravos.
As Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte. Incluem a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, cisterna para armazenamento de água de chuva, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, dentre outras. São consideradas coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc. Pode também fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Localidades, Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição
Objetiva propiciar resolubilidade, em áreas rurais, tradicionais e especiais (assentamentos da reforma agrária, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras) para problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, micromedição, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento, ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos, bem como a implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, compreendendo desde a elaboração do projeto até a sua operação plena.

## 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

Descrição
Realização de despesas para custear atividades e medidas que tenham por interesse o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, sobretudo aquelas relacionadas com a consecução das ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais, além das despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias (que tem por objetivo aprimorar ou dar subsídios ao desenvolvimento de políticas públicas), a realização de serviços que envolvam adequações em estruturas físicas e bem como a aquisição de materiais e insumos para atender as ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição
Objetiva fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização, manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão da FUNASA, bem como pesquisar e incorporar tecnologia de informática para implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos, contratação de recursos humanos específicos, bens e serviços de informática no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas.
São realizadas ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos para captação, transferência, processamento e armazenagem de dados e de informações no âmbito da Presidência da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura de hardware, software, pessoal necessário ao desenvolvimento das suas atividades; elaboração de editais de licitação; acompanhamento, coordenação e análise de processos licitatórios; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consulta a fabricantes; desenvolver ações de modernização no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas; promover a implantação do Programa de Qualidade e Desburocratização; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas.
Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

## 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6138 Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Descrição
Fiscalização do cumprimento de normas sanitárias e adoção de medidas preventivas e de controle de surtos, epidemias e agravos à saúde pública relacionados ao controle sanitário de: viajantes e meios de transportes; infra-estrutura e prestação de serviços nas áreas portuárias, aeroportuárias, fronteiras e recintos alfandegados; importação e exportação de matéria prima, circulação de matéria prima e mercadorias sob vigilância sanitária, a fim de evitar a entrada e a disseminação, no território nacional de doenças e outros agravos de interesse à saúde pública, através de viajantes, meios de transportes, circulação de produtos e prestação de serviços.

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

Descrição
Regulamentação, inspeção/fiscalização, monitoramento da qualidade de serviços e produtos e acompanhamento das ações de vigilância sanitária desenvolvidas no âmbito do SNVS, de forma a garantir a qualidade de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária visando promover e prevenir riscos à saúde da população.

## 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

### 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição
A regulação pode ser entendida como a capacidade de intervir nos processos de prestação de serviços, alterando ou orientando sua execução. A sua dimensão macro refere-se às boas práticas do processo regulatório, incluindo as leis, às regulamentações, bem como os normativos existentes na Saúde Suplementar, ou seja, as regras que devem ser cumpridas para o bom funcionamento do setor e os processos de consulta à sociedade, análise de impacto regulatório e divulgação em linguagem acessível das deliberações do órgão regulador. A dimensão da microrregulação refere-se à regulação das relações existentes entre os atores existentes na saúde suplementar: as operadoras, os prestadores e os beneficiários. Corresponde ao acesso cotidiano dos cidadãos à informação e aos serviços. Esta ação prevê a regulação indutora e pró-

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

ativa, antecipando-se às situações de maior gravidade. Visa fiscalizar o cumprimento das regras do setor e as interações entre os atores, no sentido de promover as mudanças necessárias na atenção à saúde, respeitando as linhas de cuidado e as necessidades de saúde dos beneficiários; e oferecer respostas adequadas e tempestivas às demandas do coletivo de beneficiários.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8727 Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição
Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos hoje existentes e implementação de novas ferramentas para monitoramento do setor de saúde suplementar frente às necessidades do exercício da regulação. Visa possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas da ANS e com os demais órgãos de governo e otimizar a utilização do conhecimento organizacional. Melhorar a comparabilidade, qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar. Contribuir para a implementação do Registro Eletrônico de Saúde Nacional.

## 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

### 36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição
Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

#### 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição
A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. Em julho de 2010, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.854, transferiu à Hemobrás a responsabilidade pela gestão do fracionamento do plasma brasileiro no exterior e pela distribuição dos respectivos medicamentos hemoderivados ao SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma no exterior implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a 30° C para armazenamento do plasma e 25 sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da industria de hemoderivados.
No que se refere ao desenvolvimento de pesquisas e incorporação de novos produtos hemoderivados e biotecnológicos, prevê-se a aquisição de equipamentos como máquinas para a produção e acondicionamento de bandagens, tromboelastógrafo, máquinas para envase de colírio e igG antidengue, HPLC (cromatografia líquida de alta performance) e máquina para diálise de imunoglobulinas específicas, além de viabilizar e potencializar o fornecimento de hemoderivados e de medicamentos recombinantes (concentrados de fatores de coagulação) ao SUS.

#### 2055 Desenvolvimento Produtivo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição
A implantação da fábrica de Hemoderivados no Brasil, no âmbito da implantação da indústria da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás, propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

As obras dos dois primeiros blocos da planta industrial:

O Bloco B01 –Armazenagem do Plasma com 2,7 mil metros quadrados e que comporta uma Câmara Fria resfriada a -35ºC ;
O Bloco 17 (B17) - Geradora de Energia Elétrica, orçados em cerca de R$ 27 milhões iniciadas em 2010 com conclusão prevista para o início do 3° quadrimestre de 2011.

No final do exercício de 2010 foi iniciada a licitação para a construção dos demais blocos da fábrica. A autorização para início das obras ocorreu em maio de 2011. Entre os prédios que serão construídos, estão dois dos principais:
B02, onde ocorrerá o fracionamento do plasma considerado o coração da planta industrial, que será instalado numa área de 13 mil metros quadrados. B03, destinado ao envase dos produtos numa área de 10,7 mil metros quadrados.

Temos além dos acima descritos os seguintes blocos:
- Bloco B04 - Prédio de empacotamento com 3839 m2 – Local dedicado à embalagem final dos produtos antes da entrega ao consumo.
- Bloco B05 – Prédio de estocagem de produto acabado e almoxarifado com 5390 m2 – Área dedicada a entrada de insumos e expedição dos produtos da Hemobrás;
- Bloco B06 – Prédio de laboratório com 4552 m2 – local onde serão efetuadas todas as análises laboratoriais;
- Bloco B10 – Sala das caldeiras com 186 m2 - com duas caldeiras para 6ton/hora;
- Bloco B11 – Estocagem de químicos com 179 m2 - área destinada a classificação/triagem do resíduo solido industrial;
- Bloco B12 – Prédio de manutenção com 1457 m2 – local onde será realizada toda a manutenção da fábrica;
- Bloco B13 – Prédio de estocagem de resíduos com 193 m2;
- Bloco B16 – Estocagem de etanol com 208 m2 – Área dedicada a estocagem do etanol insumo industrial como também residual;
- Bloco B18 – Subestação com 546 m2 e possuindo dois transformadores de 69KV;
- Bloco B19 – Sala técnica das utilidades com 160 m2 - contém sistema de painéis e transformadores para atender a área de utilidades;
- Bloco B20 – Tanque intermediário de etanol com 98 m2 os tanques nesse bloco colocados terão a função de resfriar o etanol;
- Bloco P01 – Portaria com 95 m2;
- R15 – “Pipe rack” contém tubulações que comunica os blocos com a área de utilidades;
- Prédio da caixa de água elevado - a caixa atenderá toda a necessidade fabril;
- Área pavimentada intermediária entre as edificações B01/B02/B03/B04/B05 com 1492 m2;
- Passarelas cobertas entre os Blocos B01/B02/B03/B04 /B05;
- Pátio de manobras de caminhão do Bloco B05 com 2482 m2.

Com o término das licitações das obras do parque fabril, resta a compra e a qualificação dos equipamentos, sistemas e validação dos processos fabris que já se encontram em desenvolvimento.
Implantar a fábrica de fracionamento de plasma, excedente do uso transfusional, para assegurar aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia, substituindo gradualmente a importação dos mesmos.

## 36901 Fundo Nacional de Saúde

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

## 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

00NJ Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID

Descrição
Contribuição solidária, a título de doação, por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

00NK Contribuição à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição
Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

## 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Descrição
Capitalizar a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que irá explorar diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS, a partir do fracionamento de plasma obtido no Brasil.
Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:
I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;
IV - distribuir hemoderivados;
V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;
IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

125H Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa

Descrição
Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área deverá ser de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade com outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população que passará a ter uma maior visibilidade, mais transparente no território, ajudando a interação paciente- atendimento.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

12L4 Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA

Descrição
Financiamento para a construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades de pronto atendimento em nível intermediário de atenção, em articulação com a atenção básica à saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestando primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica, e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Descrição
Financiamento para a construção e ampliação de unidades básicas de saúde, a serem utilizadas como base para o trabalho das Equipes de Saúde da Família, conforme critérios de priorização estabelecidos pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT e levando em consideração o princípio de descentralização do SUS.

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição
Repasse mensal de recurso financeiro aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal, para o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade de execução das ações descentralizadas de vigilância sanitária.

20AC Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais

Descrição
Intensificar e/ou fortalecer as ações de prevenção, promoção, proteção, vigilância, e assistencial aos portadores de DST/HIV/Aids e hepatites virais, implementadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para estados, Distrito Federal e municípios qualificados na Política do Incentivo, visando à realização de ações de prevenção, promoção e proteção, vigilância, diagnóstico, tratamento, gestão, desenvolvimento humano e institucional e de parcerias com organizações da sociedade civil, na área de Hepatites Virais, HIV/AIDS e outras DST em todo o território nacional.

20AD Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Descrição
Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, a fim de qualificar municípios para o recebimento desses recursos, com vistas a estimular a implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal.

Inclui também o fortalecimento da prestação de serviços na atenção básica em saúde por meio da contratação de médicos, via termos de cooperação ou contratação direta, com vistas à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição
Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso na atenção básica presentes na Rename vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher, calamidade pública e sistema prisional.

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição
O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) visa qualificar os serviços farmacêuticos nas gestões municipais e estaduais, por meio de estruturação física (considerando a área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos), bem como fortalecimento da implantação e a utilização do HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica como ferramenta de gestão dos componentes da assistência farmacêutica, para disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da área; capacitação de recursos humanos, visando o aprimoramento das práticas profissionais e inserção da assistência farmacêutica nas práticas clínicas desenvolvidas na rede de atenção à saúde.

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição
Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, cujo repasse do auxílio-reabilitação é parte integrante, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadão brasileiro.

20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição
Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

20B0 Atenção Especializada em Saúde Mental

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Fundamentação financeira (custeio e incentivo) para a implantação da rede de serviços preconizados pela Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Ampliação do acesso (aumento da cobertura de CAPS no território nacional, apoio ao processo de desinstitucionalização de pacientes longamente internados em hospitais psiquiátricos) e qualificação da atenção em saúde mental no SUS, com ênfase no tratamento da dependência em crack, álcool e outras drogas.
Efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental por meio de subsídios técnicos e financeiros à implementação da rede de saúde mental, tais como: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, Projetos de Supervisão Clínico-Institucional, Ações de Redução de Danos e iniciativas de empreendimento solidário/cooperativismo social, com priorização para ampliação da capacidade de cuidado dos usuários de crack, álcool e outras drogas.

20B1 Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

Descrição
Habilitação e manutenção das equipes que atuam no âmbito do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; ampliação da cobertura assistencial para a população privada de liberdade no sistema prisional; fortalecimento da gestão e da gerência de serviços de saúde, em âmbito estadual e local, para a garantia do acesso, pela pessoa privada de liberdade ao SUS; melhoria de ambiência e tecnologias em serviços de saúde dedicados à atenção à saúde da pessoa privada de liberdade; repasse de recursos para atenção integral à assistência farmacêutica, com recursos provenientes do Departamento de Assistência Farmacêutica/MS

20G8 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários

Descrição
Transferência de recursos financeiros aos hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, contribuindo com a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários ensino e pesquisa de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS junto ao Ministério da Educação – MEC, mediante contratualização de metas qualitativas e quantitativas relativas aos hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

20K3 Qualificar a Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição
A Lei 12.401, de 28 de abril de 2011, altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere à a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, direcionando para o aprimoramento e a qualificação do processo de incorporação de tecnologias no SUS. Dessa forma, a Secretaria Executiva da CONITEC, exercida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGTIS) da SCTIE, tem ampliado e fortalecido a rede de Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) em hospitais de ensino visando a produção de avaliações que subsidiem as recomendações da CONITEC; tem desenvolvido estratégia para o desenvolvimento de ações de Monitoramento do Horizonte Tecnológico, a fim de antecipar avaliações em áreas estratégicas para o SUS; está desenvolvendo um software para a gestão de demandas submetidas à CONITEC com vistas obter melhor controle dos prazos legais para avaliação de matérias na Comissão; está priorizando a pactuação de acordo para compartilhamento de informações de estudos e análises realizados pela ANVISA, ANS e CMED; está estabelecendo canais de comunicação com o poder judiciário e gestores e profissionais de saúde no SUS, a fim de promover o uso racional de tecnologias em saúde e reduzir a judicialização; e, vem adotando medidas para ampliar cada vez mais a transparência do processo de incorporação e aumentar a participação e o controle social, a fim de assessorar o Ministério da Saúde, com recomendações baseadas em evidências técnico-científicas, quanto à necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de tecnologias no âmbito do SUS, com o intuito de oferecer acesso à população de tecnologias necessárias para um atendimento de qualidade.

20K4 Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

Descrição
Desenvolver atividades que compõem o apoio ao sistema de ética em pesquisa com seres humanos de natureza regulatória e, por isso, devem assegurar um fluxo contínuo, regular e informatizado de submissão dos projetos de pesquisa.

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição
Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, visando garantir a população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional, por meio de arranjos produtivos locais.

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Descrição
Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição
Assessoramento direto do Ministro de Estado e dos Secretários Nacionais sobre as demandas e interesses na área internacional, missões oficiais ao exterior; representação em fóruns e eventos internacionais na área da saúde; Acompanhamento dos acordos de transferência de tecnologia no âmbito da cooperação internacional; Integração regional sul-americana; diálogo institucional entre as autoridades da saúde nos países do continente para o fortalecimento dos sistemas nacionais de saúde e na compatibilização de modelos e normas e elaboração de projetos conjuntos; Cooperação técnica internacional para a promoção de sistemas públicos de saúde nos países em desenvolvimento e parcerias com

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

países desenvolvidos; coordenar e gerenciar na assistência humanitária em saúde; participação nos fóruns multilaterais, em particular na Organização mundial de Saúde, Organização Panamericana de Saúde e BRICS; desenvolvimento de politicas, programas e ações conjuntas com esses organismos.

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

Descrição
Prestar assistência efetiva às vítimas em situações inesperadas de calamidade ou situações especiais ou de risco imediato, através de envio de profissionais capacitados para atendimento; apoiar na gestão da rede e serviços de saúde em áreas acometidas por situações adversas; estabelecer medidas de prevenção e orientação para minimizar danos provocados por vulnerabilidades e riscos locorregionais; promover a resolução e minimização de danos dos problemas agudos em calamidades; fortalecer a capacidade de assistência do Sistema Único de Saúde em situações de calamidade; formar profissionais com capacidade de assistência e altos padrões de atendimento em situações de desastres; servir como referência nacional em treinamento de excelência em atendimento de campo; representar o Ministério da Saúde nas eventualidades que requisitarem ações assistenciais, bem como garantir a integralidade na assistência em situações de risco ou emergencial para populações com maior vulnerabilidade, especialmente, dos povos indígenas, quilombolas e de difícil acesso, pautando-se pela equidade na atenção e riscos suscetíveis.

20R4 Apoio à Implementação da Rede Cegonha

Descrição
Reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal, por meio de uma estratégia inovadora do Ministério da Saúde que visa organizar uma rede de cuidados que assegure: (i) às mulheres - o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério; e (ii) às crianças - o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição
Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes da Política Nacional de transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número e a qualidade dos transplantes realizados no país, com a conseqüente diminuição do número de pacientes em lista de espera.

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição
Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde para os estudantes de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio, superior e de pós-graduação, e formação de professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde, compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão do trabalho em estados e municípios.

20YE Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição
Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

20YI Implementação de Políticas de Atenção à Saúde

Descrição
Fomento do desenvolvimento de políticas públicas e formulação, instituição e implementação de ações de atenção integral à saúde dos diversos cortes populacionais.

20YJ Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Descrição
Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, bem como fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades pública, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional, conforme definido na última revisão do Regulamento Sanitário Internacional. Apoio a estados e municípios na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de da saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de situação de saúde;estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde desigualdades em saúde. Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

20YM Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade

Descrição
Promoção de conferências de saúde visando a mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social; Promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores profissionais de saúde e lideranças das comunidades; Promoção de práticas de educação para saúde na rede de serviços, junto aos profissionais, trabalhadores e gestores do SUS; Desenvolvimento de ações de educação em saúde nas escolas; apoio ao desenvolvimento de práticas de educação popular em saúde; Criação dos Conselhos de Gestão Participativa nos estabelecimentos de saúde do SUS; Ampliação de práticas de gestão participativa e do controle social; Mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS; Apoio às instâncias do controle social no SUS; Apoio à educação permanente de agentes para o controle social; Difusão de informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas; Realização de encontros nacionais sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniqüidades em saúde como ciganos, LGBT, população do campo e da floresta, população em situação de rua e dos Gestores do SUS; Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde.

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição
Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição
Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, tanto nas unidades da Rede Própria como nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme previsto na portaria nº 971 de 15 de Maio de 2012.

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição
Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na portaria nº 971 de 15 de Maio de 2012.

211V Implantação de unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil

Descrição
Viabilizar a implantação de unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil em áreas estratégicas e segundo critérios de padronização estabelecidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF/SCTIE, padronizando as instalações das Unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil. para atendimento do programa Brasil Sem Miséria nos locais onde não existem drogarias da rede privada ou própria.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Descrição
Apoiar técnica e cientificamente as unidades e redes dos sistemas nacionais de saúde, ciência e tecnologia, educação e cultura, e ampliar a atuação internacional do Brasil no âmbito da saúde, especial, mas não exclusivamente, em relação aos países africanos de língua portuguesa e aos países da América Latina.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

No âmbito nacional esta ação envolve o fortalecimento de instituições de pesquisa, a formação e o incremento da qualificação de recursos humanos, a transferência tecnológica e a promoção da autonomia produtiva de insumos tecnológicos estratégicos para o SUS, o assessoramento e qualificação de serviços de atenção à saúde, laboratórios de vigilância epidemiológica e sanitária, órgãos gestores do SUS, instituições de ensino e C&T, museus e outras unidades vinculadas à área da cultura e a coordenação e/ou participação em redes colaborativas.
No plano internacional, pode envolver o estabelecimento de novas redes internacionais de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação em saúde e o aperfeiçoamento das redes já existentes. A cooperação internacional inclui um extenso programa de visitas, missões, organização de cursos, eventos, projetos e recebimentos de visitas internacionais. Participação em comissões, estabelecimento e distribuição de substância químicas de referência, material biológico, bibliografia técnico-científica, elaboração de protocolos e de material didático-pedagógico, cursos de aperfeiçoamento, pesquisas e estágios em serviço.

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição
Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição
Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes e atenção aos portadores de coagulopatias e implantar e implementar a Política Nacional de Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias em parceria com os Estados e Municípios, garantindo assistência aos portadores dessas doenças.

4324 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil

Descrição
Transferência de recursos financeiros para execução de ações de cooperação entre os Ministérios da Saúde e da Marinha a fim de viabilizar a operação e a manutenção das instalações hospitalares existentes nos navios de assistência hospitalar, bem como o fornecimento de material necessário ao desenvolvimento de ações básicas de saúde, em atendimento às populações ribeirinhas na região amazônica.

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos

Descrição
Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, de medicamentos e insumos que compõe os Programas de Saúde Estratégicos para controle de doenças como: tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, tabagismo e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional, cujo monitoramento é exercido diretamente pelo Ministério da Saúde.

4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

Descrição
Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids; além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área, garantindo, assim, à população os medicamentos para tratamento dos portadores de HIV/Aids e das doenças sexualmente transmissíveis - DST.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4705 Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Descrição
Disponibilizar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

6146 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

Descrição
Apoio a projetos de pesquisa básica, aplicada e clínica, bem como estudos de caráter diversos, orientados pela Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, que subsidiem a tomada de decisão em saúde. Apoio à

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

implementação da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, mediante a elaboração de estudos, revisões sistemáticas e avaliações econômicas de tecnologia em saúde, capazes de fornecer evidências científicas sobre os benefícios, riscos e custos das tecnologias e seu impacto sobre os serviços de saúde. Apoio à formação e o desenvolvimento de redes de pesquisas em saúde, a fim de fomentar atividades de pesquisas em saúde e consolidar a área de avaliação de tecnologias em saúde nas diferentes esferas de gestão do SUS.

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

Descrição
Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecido no contrato de gestão ou correlato como: prestação de assistência na área da medicina do aparelho locomotor; formação e qualificação de profissionais de saúde, desenvolvimento de pesquisa científica, geração de informações nas áreas de epidemiologia, gestão hospitalar, controle de qualidade e de custos dos serviços prestados; realização de ação educacional e preventiva visando à redução das causas das principais patologias atendidas pela Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, viabilizando, assim, a realização dos procedimentos de atenção à saúde nessa área, e a operacionalização das ações de desenvolvimento institucional, assessoria, ensino e pesquisa, na Rede Sarah de Hospitais.

6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Descrição
Definição de estratégias e instrumentos de coleta e análise dos dados epidemiológicos; desenvolvimento de estudos; elaboração de portarias e publicação de manuais normativos, institucionais e instrumentos de registro; avaliação e acreditação de serviços; assessoria técnica e apoio logístico a Estados, Municípios e Distrito Federal na implementação das políticas; assessoria técnica a organizações governamentais e não governamentais; apoio técnico e financeiro para organização e desenvolvimento dos serviços de atenção integral à saúde da mulher; sensibilização de profissionais de saúde.

6178 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

Descrição
Desenvolvimento das atividades inerentes à formulação de política de atenção integral à saúde da pessoa idosa, e apoio aos estados e municípios para a sua implantação e implementação.

6182 Ouvidoria Nacional de Saúde

Descrição
Fortalecimento da estrutura da ouvidoria do SUS nas esferas de governo; implantação e implementação de ações de Ouvidoria Ativa como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta e disseminação de informações, por meio da ampliação dos canais de entrada da ouvidoria.
Desenvolver e aplicar pesquisa avaliativa para aferição da qualidade do atendimento na perspectiva do usuário dos serviços de saúde, utilizando-se de ferramentas existentes e criando novos meios para alcançar o cidadão usuário do SUS.
Dotar o Ministério da Saúde de sistema de ouvidoria e apoiar a implantação de estruturas similares em estados e municípios para aferirem a percepção do usuário, de forma permanente, sobre o desempenho e a qualidade dos serviços de saúde, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas de saúde; apoiar a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC referente a Lei de Acesso a Informação nas Unidades descentralizados do Ministério da Saúde.

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição
Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

6233 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental

Descrição
Fomentar o desenvolvimento de políticas públicas na área de atenção integral à saúde mental. Contratação de consultoria para definição de instrumentos de coleta e análise de dados epidemiológicos; desenvolvimento de estudos quantitativos e qualitativos; elaboração de estudos para propostas de portarias e outras normas técnicas; avaliação e acreditação de serviços; elaboração de subsídios técnicos para organização da atenção à saúde mental nos estados, municípios e DF; qualificação da atenção. Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento do processo de implantação e implementação da rede de serviços de saúde mental dentro dos princípios da reforma psiquiátrica.

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição
Qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia, com ênfase nas áreas de gestão de qualidade (avaliação interna e externa dos serviços), gestão da tecnologia, gestão de pessoas, gestão financeira e gestão ambiental.
Aperfeiçoar e avaliar as ações, serviços e produtos na área de hematologia e hemoterapia, visando garantir a segurança transfusional, a cobertura hemoterápica dos leitos SUS e a ampliação do acesso à atenção aos portadores de doenças hematológicas.

7666 Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Promoção da qualificação da atenção e da gestão em saúde no âmbito do SUS, por meio da organização de redes de atenção à saúde eficientes e efetivas, que contemplem a atenção de forma integral, envolvendo um conjunto de processos estruturados que inclui, entre outros, sistemas logísticos, de apoio diagnóstico e terapêutico e de governança da rede; o desenvolvimento de recursos humanos; o financiamento; sua articulação com as regiões sanitárias; e sua configuração a partir das unidades de saúde.
Apoio à integração de ações e serviços de saúde nos territórios diferenciados, contribuindo para a organização e o fortalecimento dos sistemas locais de saúde nestas regiões.
Desenvolvimento de metodologia para análise de viabilidade e sustentabilidade de projetos de investimento.
Cooperação técnica e financeira para realização de estudos e pesquisas que possibilitem a análise e a racionalização dos investimentos em saúde de acordo com as orientações estratégicas e com os critérios de investimentos adotados pelo MS.
Apoio à realização de eventos para difundir conhecimentos e experiências voltados para a melhoria da qualidade da atenção e gestão nas redes de atenção à saúde.
Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a rede SUS e definição da alocação por meio da utilização de critérios técnicos.
Promover a melhoria da qualidade da atenção e gestão nas redes de atenção à saúde.
Ampliar o acesso aos serviços e ações de saúde de forma humanizada e equânime, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
Promover a racionalização dos investimentos em saúde.
Apoiar a política de qualificação do SUS.

7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição
Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, atingindo todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e a segurança transfusional do sangue, em toda a Hemorrede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada para os Serviços de Hemoterapia e Hematologia no país e a segurança do sangue transfundido.

7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON

Descrição
Dimensionamento da atual rede de serviços de alta complexidade em oncologia, com base nos parâmetros de rendimento; dimensionar a real necessidade da população em serviços de alta complexidade em oncologia; redefinir a rede de alta complexidade em oncologia, com base na oferta e necessidade de serviços; readequar a capacidade instalada da rede de alta complexidade em oncologia, possibilitando a adequação da oferta, se necessário; estudo de viabilidade, por estado/município, da capacidade instalada, para implantação/readequação de Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia / Centros Técnico Científicos Macrorregionais, com o serviço de radioterapia, utilizando os recursos já existentes em hospitais gerais públicos ou filantrópicos, além de contribuir para a garantia e qualificação do acesso dos usuários aos serviços de saúde de alta complexidade na especialidade de oncologia.

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e da Gestão Compartilhada do SUS

Descrição
Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde, com base em uma agenda de cooperação técnico-política à luz do Decreto 7.508/11e ênfase na implantação do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde – COAP nas Regiões de Saúde. Apoio ao processo de descentralização, com ênfase na regionalização e no planejamento regional integrado, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal e igualitário à saúde.

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição
Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

8573 Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família

Descrição
Habilitação do município ou estado participante do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família-PROESF para financiamento das ações integrantes do projeto municipal ou estadual de Expansão e Consolidação da Saúde da Família aprovado; Apoio técnico e financeiro para a reorganização da atenção básica, por meio da implantação/implementação de equipes de saúde da família; Apoio técnico e financeiro aso estados e municípios no desenvolvimento de ações e serviços visando à reorganização da Atenção Básica.
Promover a reorganização da atenção básica de acordo com os princípios da estratégia Saúde da Família e monitorar e avaliar a sua expansão e consolidação.

8577 Piso de Atenção Básica Fixo

Descrição
Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde.
Ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, por meio da transferência de recursos federais, com base em um valor per capita, para a prestação da atenção básica, de caráter individual ou coletivo, para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Descrição
Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.
Garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais.

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição
A presente ação orçamentária tem como objetivo o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, viabilizando, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios.

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS

Descrição
Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde.
Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica e de apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos junto a organismos internacionais e instituições hospitalares consideradas de excelência.

8708 Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição
Auditoria e fiscalização da gestão do Sistema Único de Saúde nos níveis estadual e municipal, quanto à conformidade das ações e serviços de saúde, em consonância com os princípios, diretrizes e políticas do SUS e no que diz respeito ao uso dos recursos financeiros transferidos pelo MS a cada esfera de governo, atuando de forma preventiva e educativa com a implementação de parcerias e rede integrada de atuação, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida dos brasileiros.

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição
A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde;
c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Descrição
Fomento financeiro para o nivel central do MS, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, nas despesas correntes e de capital, para desenvolvimento nas funções de programação, regulação, controle e avaliação. Fortalecer e aprimorar o funcionamento das centrais de regulação de consultas e exames, de internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições na garantia do acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8730 Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada

Descrição
Financiar nos municípios as ações referentes ao atendimento em Especialidades Odontológicas para população, além da disponibilização de recursos para a implantação e custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).

8735 Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição
Consiste no apoio às unidades federadas para a implementação do Plano Nacional Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, visando prover a atenção integral à saúde do portador de excesso de peso e obesidade, bem como a necessária ação intersetorial na determinação social desse problema nutricional.
Promover atenção integral à saúde do portador de excesso de peso/obesidade, com vistas ao diagnóstico do estado nutricional, acompanhamento e tratamento dos usuários com excesso de peso e obesidade e suas co-morbidades, orientação alimentar e nutricional que valorizem alimentos regionais e a cultura alimentar brasileira. Apoiar na realização das ações relacionadas a práticas corporais e atividade física vinculadas aos serviços de saúde, assim como articular as ações intersetoriais para a prevenção do excesso de peso e da obesidade na atenção a populações vulneráveis.

8739 Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH

Descrição
As principais estratégias de ação da Política Nacional de Humanização (PNH) são:
1. Eventos: Reuniões dos Colegiados Gestores Regionais; participação dos consultores em seminários estaduais e/ou municipais de humanização; organização e participação em eventos a atividades em articulação com gestores estaduais e municipais;
2. Formação: Conferências, seminários que tratam de dispositivos e modos de fazer da PNH; cursos para apoiadores e multiplicadores e para equipes de saúde, considerando as orientações e diretrizes do Eixo 3 da PNH;
3. Apoio Institucional: Oficinas e rodas de discussão implementados por consultores regionais e matriciais, bem como por outros agentes requisitados eventualmente conforme necessidades específicas.
A ação visa contribuir para a melhoria da qualidade da atenção e da gestão da saúde no Brasil, por meio do fortalecimento da Humanização como política transversal na rede e afirmação da indissociabilidade do modelo de atenção e de gestão.

8753 Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS

Descrição
Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos e unidades do Ministério da Saúde; desenvolvimento de instrumentos e iniciativas que qualifiquem o processo de avaliação da gestão estratégica e participativa no âmbito do SUS; viabilização e coordenação para realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento no campo do monitoramento e avaliação da gestão do SUS; apoio aos processos de acompanhamento dos pactos firmados entre as três esferas de gestão do SUS e divulgação de informações aos gestores e ao controle social para orientar a formulação de politicas de saúde, nas três esferas do SUS. Visa contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das politicas de saúde, por meio da articulação e integração das ações de Monitoramento e Avaliação na esfera federal e apoiar a implantação de estruturas similares em estados e municípios, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição
Oferta de serviços de cardiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento destes serviços
Aperfeiçoar as ações e os serviços especializados em cardiologia

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição
Disponibilização de consultas e cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea e outros procedimentos médicos específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer nas unidades hospitalares do INCA; Manutenção e expansão do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do INCA; Ensino e Pesquisa em Câncer; Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce.

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição
Provimento e ampliação do acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia.
Prestação de serviços especializados em tráumato - ortopedia aos usuários do SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento desses serviços.

8761 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192

Descrição
Organização da assistência móvel de urgência, apoio, consolidação e aprimoramento do funcionamento do serviço móvel de urgência.
Estruturação do serviço de atendimento móvel de urgência.

8762 Implementação de Ações e Serviços às Populações em Localidades Estratégicas e Vulneráveis de Agravo

Descrição
Promover o desenvolvimento de estratégias que permitam a organização da atenção à saúde, com ênfase na atenção básica, visando a favorecer o acesso, a equidade e a integralidade das ações e serviços prestados, organização e desenvolvimento de mecanismos de controle e avaliação das ações programáticas estratégicas, desenvolver mecanismos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

que fortaleçam a lógica organizacional de sistemas de saúde, articulados entre os três níveis de gestão do SUS, coordenar o desenvolvimento de políticas destinadas a grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravos.

8933 Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Descrição
Objetiva estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, decorrentes de violências e causas externas, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, em todos os seus componentes por meio da implantação e implementação do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar móvel, hospitalar, pós-hospitalar e sala de estabilização.

## 2055 Desenvolvimento Produtivo

20K7 Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde

Descrição
Desenvolvimento do componente tecnológico do complexo produtivo-industrial da saúde com a adoção de medidas voltadas para a modernização do parque produtivo brasileiro de produtos e serviços estratégicos para o SUS, com uma visão integrada de desenvolvimento econômico e social que objetiva promover a redução da vulnerabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e as desigualdades regionais, contando com parceria das agências de fomento, tais como BNDES, ABDI, FINEP, entre outras.
A estratégia prioritária para o desenvolvimento do complexo produtivo-industrial da saúde consubstancia-se em uma visão integrada de desenvolvimento econômico e social, sendo configurado como um conjunto de atividades econômicas, públicas e privadas, que requer a formulação de políticas específicas para que o Estado possa cumprir seu dever de promover a redução do risco de doenças e de outros agravos e assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Nessa perspectiva, as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dessa Ação visam a modernização da base produtiva, aliando as dimensões econômica e social e fortalecendo o papel do estado no enfrentamento das iniquidades no acesso da população a bens e serviços em saúde.

8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Descrição
As atividades a serem desenvolvidas no âmbito dessa estratégia visam estimular o desenvolvimento do componente tecnológico, além de promover a otimização do marco regulatório do complexo produtivo e de inovação em saúde, com ênfase em segmentos produtivos que somam dinâmica industrial, grau de inovação e interesse social estratégicos para o SUS, tais como: biotecnológicos na área de vacinas; fitoterápicos e fitomedicamentos; equipamentos e materiais de uso em a saúde; biomateriais; reagentes e dispositivos diagnósticos; farmoquímicos e medicamentos. Assim, são realizadas as seguintes atividades:
- desenvolvimento do componente tecnológico do complexo produtivo e de inovação em saúde, inclusive, com a adoção de medidas voltadas para qualificação da gestão e modernização produtiva dos laboratórios públicos, contando com parceria com agências de fomento, tais como BNDES, FINEP, entre outras.
- fomentar, contratar ou adquirir projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, produção de serviços, tecnologias e produtos estratégicos para o SUS.
- promoção e fomento de ações e projetos destinados à otimização do marco regulatório do complexo produtivo e de ciência, tecnologia e inovação em saúde, congregando segmentos produtivos que somam dinâmica industrial, grau de inovação e interesse social estratégicos para o SUS.

## 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição
Desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde dos povos indígenas, incorporando as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, que impactem na situação de saúde, autonomia das pessoas, nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades e que contribuam para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI): Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena e de Saneamento contratadas e qualificadas; processos de educação continuada e permanente direcionados para profissionais de saúde, e saneamento gestores e representantes do controle social; acompanhamento, monitoramento, avaliação e supervisão sistemática das ações de saúde implementadas; fomentar a alimentação saudável e contribuir para a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional; construção, reforma e ampliação dos estabelecimentos de saúde e sede dos DSEI; aquisição de mobiliários, materiais, equipamentos e insumos; meios de transporte; garantia dos contratos da área meio; demais bens necessários para a execução das ações de saúde, saneamento, gestão, educação permanente e controle social; divulgação e visibilidade das ações realizadas.

7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

Descrição
A ação objetiva dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico, contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica, contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas. Assim, são realizadas as seguintes atividades:
- instalação de sistemas simplificados de abastecimento de água com captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como sistemas de reservatórios e de chafariz;
- implantação de esgotamento sanitário e rede de coleta;
- melhorias sanitárias nas aldeias (construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, filtros, reservatórios de água e similares de resíduos sólidos).

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

### 20QH Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Descrição
Objetiva controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional com a promoção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio do controle e regulação de alimentos e da estruturação da atenção nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária.

## 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição
Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população - por meio de ações de promoção e vigilância em saúde - e promova melhorias no processo de gestão da assistência farmacêutica.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 4572 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação<br><br>Descrição<br>Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.<br>Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 38000 Ministério do Trabalho e Emprego

### 38101 Ministério do Trabalho e Emprego

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

#### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

20YT Fomento e Fortalecimento de Empreendimento Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação

Descrição
Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação da Economia Solidária viabilizando acesso a formação, incubação e assessoria técnica, fortalecimento da infraestrutura produtiva, organização da comercialização dos produtos e serviços, acesso ao crédito e fomento às finanças solidárias, visando a geração de trabalho e renda em processos locais e territoriais de desenvolvimento com superação da extrema pobreza.

20ZL Fortalecimento da Institucionalização da Política Nacional de Economia Solidária

Descrição
Estímulo à institucionalização de políticas públicas de economia solidária nas esferas federal, estadual e municipal incluindo as ações integradas e articuladas de promoção do desenvolvimento local e da economia solidária por meio da atuação de agentes de desenvolvimento solidário; a implantação de espaços multifuncionais de economia solidária; a constituição e funcionamento de espaços de articulação e integração de políticas públicas e de participação social por meio de fóruns, conselhos e conferências públicas; a aprovação de marcos regulatórios que promovam o reconhecimento e fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários; as ações de promoção do conhecimento da economia solidária no Brasil, incluindo a manutenção e ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES); com a finalidade de fortalecer a economia solidária como estratégia de organização social para geração de trabalho e renda e a inclusão social.

#### 2044 Autonomia e Emancipação da Juventude

0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Descrição
Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de elevação da escolaridade de jovens e qualificação profissional, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem

Descrição
Promoção da elevação da escolaridade dos jovens, resgatando-os para o processo formativo da educação básica, propiciando por meio de curso a formação em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

#### 2067 Resíduos Sólidos

8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 2071 Trabalho, Emprego e Renda

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição
Execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análago à escravo e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência. Inclui a formulação de instrumentos para a inspeção, como as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição
A capacitação de servidores do MTE e público externo de modo a favorecer a modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados da Secretaria e demais temas de sua competência.Dentre as ações realizadas, destacam-se: palestras, oficinas e cursos sobre procedimentos e rotinas das Seções de Relações do Trabalho, cursos de atualização, cursos de formação de mediadores, direito coletivo do trabalho, organização sindical e negociação coletiva, e encontros com os Chefes das Seções de Relações do Trabalho para avaliação e planejamento de atividades.As ações são realizadas diretamente pela Secretaria de Relações do Trabalho, ou por meio das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, e em parcerias com outros órgãos públicos, alcançando servidores do MTE, servidores de outros órgãos, gestores públicos, dirigentes, formadores e assessores sindicais, advogados e profissionais de RH, estudiosos e pesquisadores, e outros atores interessados. A Mediação de conflitos tem por finalidade promover a composição voluntária de conflitos trabalhistas ou que envolvam relações coletivas de trabalho, bem como de conflitos sindicais, de maneira a reduzir o número de processos levados à Justiça do Trabalho e a valorizar as negociações diretas entre trabalhadores e empregadores. Dá-se por meio da realização de mediações, como forma de fortalecer o diálogo e promover o entendimento entre as partes, na prevenção e solução de conflitos. As reuniões podem ocorrer na Secretaria de Relações do Trabalho, nas Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego ou nas Gerências Regionais do Trabalho e Emprego, conforme for a abrangência do conflito: nacional e interestadual, estadual, intermunicipal e municipal. A assistência e homologação de rescisão de contrato de trabalho objetiva a orientação ao trabalhador e empregador e a proteção do trabalhador no momento de seu acerto rescisório com a empresa, o que vem a reduzir o número de processos levados à Justiça do Trabalho.Manutenção e atualização do Sistema Integrado de Relações do Trabalho - SIRT a partir de um conjunto de subsistemas informatizados que irão reunir dados e estatísticas sobre entidades sindicais, empresas de trabalho temporário, homologações de rescisões contratuais, conflitos, mediações e negociações coletivas, armazenando, organizando e disponibilizando informações sobre as relações de trabalho nos setores público e privado, de forma a permitir o acesso à sociedade em tempo real.As atividades da Secretaria de Relações do Trabalho e das Seções de Relações do Trabalho das Superintendências envolvem, ainda, ações que promovam debates sobre a modernização das relações de trabalho, com diálogo social nacional, tripartite e bipartite, e sobre temas relativos à atualização da legislação sindical e trabalhista, de incentivo à negociação coletiva, de forma a aumentar a proteção social e a formalização do trabalho, para que os trabalhadores tenham acesso ao trabalho decente, que envolve condições dignas de trabalho, carteira assinada e direito aos benefícios sociais. O resultado e a promoção destas ações poderão subsidiar a elaboração de anteprojetos legislativos, portarias, instruções normativas, ordens de serviço e notas técnicas interpretativas e explicativas.

2599 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração.

Descrição
Suporte administrativo e técnico ao funcionamento do CNIg, bem como operacionalização das concessões de autorização para trabalho a imigrantes e das autorizações para envio de trabalhadores brasileiros ao exterior. Fomentar pesquisas direcionadas à produção de informações e conhecimentos, operar e aperfeiçoar o sistema de controle de autorizações laborais, publicizar as informações, decisões, estatísticas e procedimentos migratórios, participar nos fóruns de discussão de políticas migratórias, bem como naqueles que tenham reflexos sobre a política migratória, além de promover seminários e reuniões sobre o tema. Estabeceler medidas de orientação e apoio aos trabalhadores/as brasileiros/as migrantes internacionais, por meio de ações antes da partida, durante a estada no exterior e quando do regresso ao Brasil, visando apoiar o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, órgão formulador da política de imigração; controlar os fluxos migratórios para fins de trabalho; dar cumprimento às resoluções do CNIg, bem como às normas de migração laboral; articular em conjunto com outras instituições, nacionais e internacionais, a política migratória laboral; e executar medidas de apoio aos trabalhadores/as brasileiros/as emigrantes ao exterior; criar mecanismos de orientação e informação a imigrantes e emigrantes.

2C45 Agenda Nacional de Trabalho Decente

Descrição
Monitoramento e avaliação dos resultados dos programas e ações voltados para a geração de emprego e trabalho decente para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho,visando acompanhar e articular as ações previstas na Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), por meio do Comitê Executivo do Plano Nacional doTrabalho Decente (PNTD).

8885 Centro de Referência do Trabalho no Brasil

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Consolidação do Centro de Referência do Trabalho no Brasil, o qual integrará duas dimensões: uma física e outra virtual. Na primeira dimensão terá o objetivo de catalogar, organizar e tornar público o acervo do MTE e das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego. Na dimensão virtual, um portal proporcionará o acesso às bases de dados atualizadas com material referente à história e à memória do trabalho no Brasil. Será, ainda, realizado um concurso premiando anualmente 30 projetos, distribuídos nas seguintes modalidades: (i) preservação e disponibilização de acervos; (ii) história oral; (iii) desenvolvimento de sítios na internet; (iv) publicação de trabalhos acadêmicos inéditos, visando a consolidação do Centro de Referência do Trabalho no Brasil.

## 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção, ampliação, reforma ou adequação de barracão e aquisição de equipamento ou construção de infraestrutura de apoio para distritos industriais. A infraestrutura designa, de forma ampla, o apoio à construção, implementação e desenvolvimento de atividades voltadas à criação de centros de serviços e de núcleos industriais aptos a fortalecer as atividades produtivas da região, por meio de apoio a projetos de construção de Barracão Industrial, para a instalação física e o desenvolvimento de micro, pequenos e médios empreendimentos organizados em APLs e/ou para a disponibilização, a esses empreendedores locais, de um centro de serviços voltado às atividades produtivas características da região, com vistas à geração de emprego, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento local.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2071 Trabalho, Emprego e Renda

20YW Produção e Difusão de Conhecimentos para a Promoção de Políticas Públicas em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição
Pesquisas e estudos sobre regulamentação, riscos emergentes, determinantes sociais da saúde do trabalhador, construção de cenários futuros, fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho. Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando à produção de conhecimento científico e tecnológico voltado para o fortalecimento das políticas públicas, o bem estar do trabalhador e a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho. Cursos, seminários, teleconferências, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais para a capacitação e disseminação do conhecimento.

### 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

### 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição
Repasse constitucional de pelo menos 40% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 40% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

### 2071 Trabalho, Emprego e Renda

00H4 Seguro Desemprego

Descrição
A ação destina-se ao pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador formal dispensado sem justa causa, trabalhador doméstico dispensado sem justa causa, pescador artesanal, trabalhador com contrato de trabalho suspenso e trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo. Após a habilitação do trabalhador formal e doméstico requerente ao seguro-desemprego, é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação dos recursos financeiros ao agente pagador. O trabalhador que identificado, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, como submetido a regime de trabalho forçado ou resgatado a condição análoga à de escravo tem direito de até 3 parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada. Também, realiza-se pagamento do benefício ao pescador artesanal durante o período de defeso. Por fim, o pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso articulada à requalificação profissional.
Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0581 Abono Salarial

Descrição
Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição
A rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego é uma das principais portas de entrada do Programa do Seguro-desemprego, sendo que mais da metade dos requerimentos do benefício seguro-desemprego são processados nos seus postos. Neles é realizada a pré-triagem, em que o atendente verifica a documentação apresentada pelo trabalhador dispensado sem justa causa, e busca oportunidades de emprego para o potencial segurado, antes de lançar no sistema seu requerimento.

Os postos do Sine cumprem a função de agências de emprego, mediante o serviço de intermediação de mão de obra – IMO, que coloca em contato trabalhadores à procura de emprego e aqueles em busca de mão-de-obra. Esse serviço objetiva reduzir o tempo de desemprego, ou conseguir para o trabalhador um melhor emprego, permitindo um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho. Envolve contato com os ofertantes de empregos e levantamento de dados cadastrais dos trabalhadores, verificando experiências profissionais, qualificação, referências, etc. Após identificadas as possibilidades de inserção disponíveis, a entidade seleciona trabalhadores com o perfil adequado e os encaminha a essas oportunidades.

O trabalhador que recorre ao Sine é, também, o principal público dos cursos de qualificação social e profissional – QSP realizados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. A QSP é uma ação de educação profissional de caráter includente e não-compensatório, que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho. A rede de atendimento do Sine auxilia no planejamento de cursos, prestando informações sobre a demanda por qualificação profissional, tanto da parte de trabalhadores quanto de empregadores, constitui o principal meio de inscrição do trabalhador em cursos de qualificação.

Na rede de atendimento do Sine, o trabalhador tem acesso, ainda, a serviços de orientação profissional. Trata-se de um atendimento especializado, em que o trabalhador pode contar com profissionais que o norteiem na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por acesso a crédito para fomento do empreendedorismo, ou outros. Um importante papel desse serviço é de prestar informações ao trabalhador, sobre o perfil profissional exigido pelas empresas; a importância da postura profissional; a necessidade de desenvolvimento pessoal e profissional contínuo; os meios existentes para busca de emprego; documentação necessária; ou mesmo orientações sobre como elaborar um currículo ou se portar em uma entrevista.

Por fim, o Sine constitui importante parceiro na emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social, visando manter, modernizar e ampliar a rede de atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine. A rede de agências do Sine é responsável pelo atendimento ao trabalhador para habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, encaminhamento para ações de qualificação social e profissional, orientação profissional e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, dentre outras. A existência de serviço público e gratuito de emprego, em uma rede nacional de atendimento, é compromisso do Brasil perante a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

20JY Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

Descrição
É obrigação legal da SPPE controlar, monitorar e avaliar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado, o abono salarial e a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho, orientação, recolocação e qualificação profissional, e o estímulo ao emprego para a juventude. Ainda, tendo em vista que grande parte da execução finalística ocorre mediante convênios e outros ajustes, cabe à SPPE, enquanto Concedente, com apoio das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTE, sua fiscalização e supervisão.

Do ponto de vista do monitoramento, seu objetivo central é fornecer informações regulares sobre o desempenho do programa e permitir ao gestor realizar ações corretivas quando surgem os problemas. Por essa razão, o processo de monitoramento obtém, compila e resume periodicamente informações gerenciais dos programas. Já na avaliação, se busca construir um juízo, de maneira sistemática e objetiva, de pertinência, eficiência, eficácia, impacto e efetividade social da política pública, à luz dos seus objetivos, visando monitorar, supervisionar e avaliar as ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, essenciais para garantir a boa e correta aplicação dos recursos públicos, e o alinhamento das políticas públicas aos seus objetivos. O monitoramento, supervisão e avaliação são essenciais para atingir os objetivos das ações finalísticas, especialmente se considerado o caráter descentralizado de execução das ações de habilitação e pagamento do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, qualificação social e profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, e qualificação e inserção do jovem no âmbito do ProJovem Trabalhador, e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine.

20YX Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego

Descrição
Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias.

Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

Os produtos gerados por este processo são bancos de dados contendo estatísticas que são disponibilizadas pela internet.

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição
Um dos eixos da ação consiste em pesquisas domiciliares, colhendo informações sobre emprego, desemprego e mercado de trabalho diretamente da população envolvida, e posterior tratamento dos dados, sendo uma das pesquisas que gera o índice de desemprego no país. Abrange, ainda, a coordenação, supervisão e aprimoramento do Sistema Pesquisa de Emprego e Desemprego. Visa gerar informações sobre emprego, desemprego e mercado de trabalho em determinadas regiões metropolitanas para subsidiar ações institucionais de competência do Ministério do Trabalho e Emprego nas áreas de qualificação e requalificação, captação de vagas e intermediação de emprego e outras políticas públicas.

O segundo eixo tem como condutor de suas ações a preparação e o subsídio para o exercício da intervenção qualificada de atores sociais para aprimorar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda no processo democrático de desenvolvimento sustentável do país dando continuidade de produtos já desenvolvidos como as publicações dos Anuários (do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, e dos Trabalhadores). Descreve a proposta de produtos e análises de questões do mercado de trabalho como o enfoque nos temas da Rotatividade, da Informalidade e os impactos dos investimentos do PAC no mercado de trabalho brasileiro. Atualização das versões anteriores do Anuário do SPETR, além do desenvolvimento de sistema informatizado de disponibilização das séries históricas e realização de 17 seminários nos estados da Federação para a divulgação e apropriação das informações produzidas e divulgadas nos anuários anteriores. Desenvolver Metodologia de Análise Comparativa do Mercado de Trabalho local e Qualificação Social para Apoio à Gestão das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda (estudos da rotatividade e sobre os impactos dos investimentos nos Estados da Federal e no Distrito Federal); Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda: base de dados de apoio à gestão do SPETR; e Anuário dos Trabalhadores: informações regulares para o diálogo social.

O terceiro eixo da ação consiste na contratação de pesquisas e estudos sobre temas específicos do mercado de trabalho regional, nacional e no âmbito do Mercosul, promovendo a disseminação e o debate dos resultados obtidos junto a atores sociais relevantes, de modo a obter os subsídios necessários para a proposição e avaliação de políticas públicas do Ministério do Trabalho e Emprego e de outros órgãos da administração pública envolvidos nessas políticas. Visa centralizar e aprimorar as informações sobre o mundo do trabalho e sobre as políticas de geração de trabalho, emprego e renda, para conjuntamente serem analisadas e cruzadas objetivando diagnósticos norteadores de políticas.

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição
Disponibilização de qualificação profissional, em especial para públicos vulneráveis, de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, no âmbito do Sistema Público de Emprego, com recursos do FAT - Funde de Amparo ao Trabalhador.

20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Descrição
Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores.

2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Descrição
Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego - SRTEs, bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, e implantação do sistema de controle de emissão informatizada, visando Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social. Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS, utilizando sistema informatizado que permita o controle da distribuição e emissão da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única.

2B12 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito.

Descrição
O fomento ao desenvolvimento institucional será pautado pelas seguintes linhas de ação: a) na área operacional, promover o intercâmbio de metodologias creditícias (visões urbana e rural) e o aprimoramento da gestão da carteira de crédito dos agentes; b) na área de gestão, implantar ações visando capacitar as operadoras em administração estratégica, gestão financeira, marketing, recursos humanos, organização e processos, sistemas de informações gerenciais, desenvolvimento e implementação de mecanismos que aprimorem a transparência, como rating e auditoria, análise de risco; c) quanto aos mecanismos de governança, realizar ações para estimular e desenvolver boas práticas, mediante a qualificação de conselheiros e a troca de experiências entre instituições; d) com relação ao público potencial do PNMPO, realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, segmentação de mercado, avaliação de impacto, desenvolvimento de novos produtos e serviços; e) com relação às instituições de microcrédito produtivo orientado, conceder recursos para estruturação e fortalecimento da carteira de crédito, bem como para a implementação e aprimoramento de sistemas de informações, visando desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência , bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2C43 Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição
A ação destina-se a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do Codefat, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do MTE. Também no bojo da ação são financiadas iniciativas voltadas para a participação social no âmbito das comissões de emprego estaduais e municipais, e para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT, visando promover a gestão participativa no âmbito das políticas públicas financiadas com recursos do FAT, prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, contribuir para o funcionamento das comissões de emprego estaduais e municipais, e promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT.

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição
Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

4741 Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

Descrição
O Ministério do Trabalho e Emprego exerce o papel de coordenador nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, e nesse contexto supre os gestores com as ferramentas necessárias para operacionalização e gerenciamento das ações, e integração de informações entre elas. Aí encontram-se compreendidas bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.

4767 Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT

Descrição
Manutenção e desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT, operacionalizado através de módulos destinados ao registro das atividades dos Auditores Fiscais do Trabalho, por meio de inserção e armazenamento dos dados relativos aos resultados das ações fiscais quanto aos atributos de legislação e segurança e saúde verificados, propiciando à Inspeção do Trabalho um banco de dados de cadastro de empresas, permitindo, mediante um gerenciamento adequado, a recuperação de informações, a geração de estatísticas e o fornecimento de um diagnóstico da realidade local, regional ou nacional, visando subsidiar o planejamento das ações fiscais e a análise do desempenho individual e coletivo da fiscalização, frente às metas previamente estabelecidas.

8617 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Descrição
Estruturar e aplicar instrumentos de controle, monitoramento e avaliação dos programas de concessão de crédito que utilizam recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

## 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral, visando melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 39000 Ministério dos Transportes

### 39101 Ministério dos Transportes

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2073 Transporte Hidroviário

14KV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Descrição
Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê.

#### 2075 Transporte Rodoviário

12JP Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP

Descrição
Compreende a execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ação visa ampliar a capacidade das rodovias do Estado de São Paulo e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância, que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas, por meio de apoio de recursos federais na construção do trecho norte do anel rodoviário.

2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Descrição
Verificação dos encargos previstos em contratos e convênios; controle por resultados, com ênfase na observância das especificações, dos parâmetros e dos padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; expansão da capacidade da rodovia; modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações vinculadas às rodovias. Envolve, também, o exame dos encargos previstos em convênios de delegação que se referem à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação e melhoramento da rodovia, dos seus respectivos acessos e áreas de serviços. A fiscalização visa assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante o controle do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias e nos convênios de delegação com os Estados da Federação.

#### 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Descrição<br>Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003. |
| 09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. |
| 09IX | Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA<br><br>Descrição<br>Quitação de débitos e manutenção do processo de inventariança, que envolve despesas de manutenção e de funcionamento de 14 imóveis de trabalho (1 edifício sede e 13 regionais), em razão da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, conforme as disposições contidas na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007. |
| 09LH | Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral<br><br>Descrição<br>Pagamento de juros de mora em razão de atraso na quitação das parcelas relativas ao acordo firmado entre Brasil, Argentina e a Concessionária da ponte, para pagamento de US$ 17.561.919,00, referentes às obras adicionais ao contrato de construção do empreendimento e de prejuízos operacionais, com vistas ao cumprimento de sentença proferida e homologada por Tribunal Arbitral (internacional), com sede no Uruguai. |
| 14XX | Construção do Galpão II no Setor de Garagem Oficinas Norte (SGON II)/DF<br><br>Descrição<br>Construção de galpão para abrigar acervo documental e material, inclusive decorrente da transferência de bens do Departamento do Fundo da Marinha Mercante para Brasília-DF. |
| 2000 | Administração da Unidade<br><br>Descrição<br>Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União<br><br>Descrição<br>Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão dos seguintes benefícios :<br><br>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;<br><br>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio; |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6058 Formulação de Políticas de Transportes

Descrição
Fornecimento de dados básicos, informações, parâmetros e critérios para a realização da atividade de planejamento no setor transportes, nos níveis normativo, operacional e estratégico, mediante a execução de estudos, pesquisas, avaliações e análises, inclusive por meio de convênios e parcerias, sobre modelo de concessões, aperfeiçoamento de indicadores, oferta e demanda de transportes, custos, viabilidade econômica, tarifas de serviços e sistemas modais e multimodais de passageiros e cargas.

7528 Revitalização do Patrimônio Histórico do Setor de Transportes

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, trabalhos e serviços para a identificação, catalogação e revitalização de imóveis, instalações, documentos, publicações, mapas, projetos, vias e veículos de caráter artístico, histórico e cultural, visando à preservação da memória do Setor de Transportes e a disponibilização desse acervo para apreciação, utilização e consulta pública.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 2072 Transporte Ferroviário

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - GO

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 280 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D´Oeste - SP

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 66 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 515 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 101 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZT Ferrovia Transnordestina - Participação da União

Descrição
Transferência de recursos para a concessionária Transnordestina Logística S/A, na forma de Participação da União, visando a implantação da Ferrovia Transnordestina, trecho Eliseu Martins/PI - Salgueiro/PE - acessos aos Portos de Suape/PE e Pecém/CE, de forma a reduzir o custo do transporte de carga e a aumentar a integração da Região Nordeste com as demais Regiões do País. Futuramente, a Ferrovia será integrada à Ferrovia Norte/Sul, que se constitui no eixo de interligação ferroviária em biltola larga.

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

13E8 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste - Panorama - SP

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 220 km de extensão entre Estrela d'Oeste/SP e Panorama/SP, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.

13EB Construção da Ferrovia do Pantanal - Panorama/SP - Dourados/MS

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 380 km de extensão entre Panorama/SP e Dourados/MS, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.

13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 901 km de extensão entre Campinorte/GO e Lucas do Rio Verde/MT, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.

14X6 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul

Descrição
Reabilitação de áreas degradadas de passivo ambiental, compreendendo a realização de serviços de recuperação de aterros e taludes, correções de erosões e desbarrancamentos nas laterais de descida de água, recuperação de cortes, implantação de aterros de encabeçamento de obras de arte especiais, construção de sistema de drenagem, reconstrução de bueiros e canaletas, recuperação do leito da ferrovia, bem como outras intervenções necessárias à recuperação de áreas degradadas ao longo da Ferrovia Norte/Sul. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta da ferrovia, e o atendimento das licenças ambientais. O conjunto dessas intervenções visa garantir o tráfego na Ferrovia Norte-Sul.

20LJ Manutenção e Operação da Malha Ferroviária da EF-151 - Ferrovia Norte-Sul

Descrição
Manutenção da infraestrutura, superestrutura e dos demais sistemas viários da EF-151, inclusive as edificações de apoio às operações ferroviárias, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A manutenção visa garantir condições adequadas de trafegabilidade em trechos ferroviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, e proporcionar maior segurança e eficiência aos operadores da malha ferroviária nacional.

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - TO

Descrição
Construção de trecho ferroviário com 504 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

## 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

09IU Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista

Descrição
Pagamento dos empregados ativos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, integrantes: a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nºs 8.186, de 1991, e 10.478, de 2002; e b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. – FEPASA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 11.483, de 2007.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição
Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

### 39214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

#### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 2072 Transporte Ferroviário

128D Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV

Descrição
Elaboração de estudos visando o atendimento das exigências de ordem legal, ambiental e social, para a celebração dos atos de outorga e de direito de exploração de infraestrutura e prestação de serviço de transporte terrestre relativos ao Trem de Alta Velocidade – TAV.

2348 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária

Descrição
Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e dos editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de inspeções econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; da elaboração de relatórios com os resultados obtidos nas inspeções, contendo informações coletadas, avaliação da situação encontrada e das recomendações; do acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; da elaboração de normas, portarias e pesquisa do nível de satisfação da clientela usuária do serviço de transporte ferroviário de carga, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 44/ANTT de 12 de julho de 2002; e da aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de carga das malhas originárias da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. A fiscalização visa garantir aos usuários qualidade e segurança na prestação dos serviços ferroviários de cargas.

869U Fiscalização de Bens Operacionais e Gestão dos Contratos de Arrendamento das Malhas Ferroviárias

Descrição
Fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, tais como material rodante, via permanente, pátios, oficinas, vagões e outros, visando o cadastro, acompanhamento e a gestão dos bens arrendados e gerir os contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

### 2075 Transporte Rodoviário

20UB Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário

Descrição
Realização da verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, aplicando autuações e zelando pela boa qualidade dos serviços prestados, e do transporte rodoviário de carga, aplicando autuações por descumprimento à legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas. Essas medidas tem o objetivo de garantir a qualidade e a segurança nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

cargas.

2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Descrição
Verificação dos encargos previstos em contratos e convênios; controle por resultados, com ênfase na observância das especificações, dos parâmetros e dos padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; expansão da capacidade da rodovia; modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações vinculadas às rodovias. Envolve, também, o exame dos encargos previstos em convênios de delegação que se referem à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação e melhoramento da rodovia, dos seus respectivos acessos e áreas de serviços. A fiscalização visa assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante o controle do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias e nos convênios de delegação com os Estados da Federação.

## 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

00O7 Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG

Descrição
Ressarcir à CONCER - Companhia Rodoviária Juiz de Fora - Rio, responsável pela concessão do trecho rodoviário da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nas condições estabelecidas no contrato de concessão firmado entre a União e a concessionária, por conta da realização de obras de adequação no trecho da subida de Petrópolis. A respectiva obra permitirá o restabelecimento das condições adequadas de fluidez do tráfego e a eliminação dos constantes engarrafamentos e acidentes que afetam fortemente a circulação naquele trecho.

00O8 Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da Ponte Rio - Niterói/RJ

Descrição
Ressarcir a Ponte Rio - Niterói S/A, responsável pela concessão da BR 101/RJ, trecho Rio - Niterói, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nas condições estabelecidas no contrato de concessão firmado entre a União e a concessionária, por conta da realização de obras atinentes ao viaduto de conexão com a Linha Vermelha. A respectiva obra permitirá o restabelecimento das condições adequadas de fluidez do tráfego e a eliminação dos constantes engarrafamentos e acidentes que afetam fortemente a circulação naquele trecho.

00O9 Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da Rodovia Presidente Dutra/SP

Descrição
Ressarcir a NovaDutra, responsável pela concessão da BR-116/RJ/SP, trecho Rio de Janeiro - São Paulo, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nas condições estabelecidas no contrato de concessão firmado entre a União e a concessionária, por conta da realização de obras de adequação no trecho da Serra das Araras da Rodovia Presidente Dutra. A respectiva obra permitirá o restabelecimento das condições adequadas de fluidez do tráfego e a eliminação dos constantes engarrafamentos e acidentes que afetam fortemente a circulação naquele trecho.

00OA Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão - EF-364/SP

Descrição
Ressarcir a concessionária América Latina Logística do Brasil S.A. - ALL, da EF-364, pela execução de obras de construção da nova oficina ferroviária no pátio de Tutóia em Araraquara/SP, de forma a restabelecer as condições de operação ferroviária provocada pela desativação das oficinas existentes no centro da cidade de Araraquara, que foram transferidas de local pela alteração do traçado da ferrovia.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13EJ Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO

Descrição
Apoio à fiscalização da exploração da infraestrutura e dos serviços de transporte terrestre, por meio da implantação de estrutura dotada de recursos tecnológicos, computacionais e de comunicação, voltada à integração online de sistemas de dados corporativos das concessionárias e dos órgãos públicos relativos à segurança, ao volume de trafego, às variações de velocidade média, aos níveis de serviço e de atendimento aos usuários, aos avisos de incidentes, entre outros. O Centro viabilizará a melhoria do planejamento e da gestão da fiscalização e a disponibilização de informações para a sociedade.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição
Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição
Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2072 Transporte Ferroviário

10H8 Construção de Contorno Ferroviário em Divinópolis - EF-116/MG

Descrição
Construção de contorno ferroviário com extensão de 29,5 km, incluindo uma ponte ferroviária e 4 passagens em dois níveis, por meio de obras de infraestrutura e de superestrutura da via permanente, obras complementares, supervisão de obras, desapropriação, além da implementação da gestão ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam o desvio dos 19 pontos de conflito existentes dentro do perímetro urbanizado, inclusive o pátio de manobras e composição de trens existente, a eliminação de graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no Município de Divinópolis, a redução dos congestionamentos e das interrupções no fluxo de veículos e a melhoria na operação ferroviária.

10HE Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS

Descrição
Construção de contorno ferroviário com extensão de 12,3 km, que abrange a execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O referido contorno irá eliminar os graves problemas urbanos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no Município de Três Lagoas, com vistas a possibilitar a redução da influência da ferrovia na malha viária urbana, dos congestionamentos e de interrupções no fluxo de veículos, além da melhoria da operação ferroviária.

10HH Obras Complementares do Contorno Ferroviário em Barretos - EF-465/SP

Descrição
Complementação das obras no contorno ferroviário por meio da execução de serviços voltados à conclusão do sistema de drenagem superficial, que compromete o maciço dos cortes em vários locais; ao redimensionamento e construção de novas canaletas trapezoidais e canaletas de cristas, substituindo as atuais, já que estas são insuficientes para manter a adequada estabilidade da via permanente; à recuperação e proteção de taludes e à recuperação da terraplanagem danificada pela erosão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam solucionar os conflitos rodoferroviários no município de Barretos/SP, eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no seu interior e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, os congestionamentos e as interrupções no fluxo de veículos.

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina

Descrição
Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - EF-222/RJ

Descrição
Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município em cerca de 4,9 Km, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade.

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC

Descrição
Construção do contorno ferroviário com 8,1 km de extensão, em linha principal, compreendendo a execução dos serviços e obras de engenharia, tais como a implantação da infraestrutura e da superestrutura, solução de interferências, obras complementares, inclusive serviços de desapropriação, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido contorno visa alterar o traçado da ferrovia no trecho inserido no Município, que atravessa locais de grande ocupação urbana, suprimindo passagens em nível e estabelecendo novo acesso ferroviário ao Porto de São Francisco do Sul.

13EK Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP

Descrição
Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação e supervisão de obra. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam à diminuição da influência da ferrovia na malha viária urbana, à redução dos congestionamentos e das interrupções no fluxo de veículos e à eliminação dos graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior do Município.

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição
Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares.

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - EF-485/SC

Descrição
Implantação de 17,4 km de linha férrea, posicionada no Município de Joinville e na área rural do Município de Araquari, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. A construção do contorno visa à eliminação dos conflitos com o tráfego urbano em 26 passagens de nível de grande volume de tráfego, bem como o aumento do desempenho operacional da ferrovia, com a erradicação de 25 km da linha atual que atravessa o centro urbano da cidade.

1K25 Construção de Variante Ferroviária em Camaçari - EF-431/BA

Descrição
Construção da Variante Ferroviária (EF-431) de Camaçari/BA, com 18 km de extensão, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção da variante visa à promoção de melhorias na operação ferroviária, à eliminação dos graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias e à redução da influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo, assim, os congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos.

### 2073 Transporte Hidroviário

110S Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai

Descrição
Garantia da navegabilidade durante todo o ano na hidrovia, mediante a dragagem de 1,75 milhões de m3 para uma extensão de 10 km no Rio Paraguai e derrocamento de 12 mil m3 para uma extensão de 3 km no Rio Paraná, de modo a permitir o escoamento de grãos por meio de barcaças que atravessariam 3,4 mil quilômetros dos rios Paraguai e Paraná entre Cáceres (MT), Foz do Rio Apa (MS) e Nueva Palmira, no Uruguai, sendo 1.270 quilômetros apenas em território brasileiro dos rios Paraná e Paraguai. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição
Realização de serviços de manutenção da sinalização náutica, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção no canal navegável e recuperação de margens degradadas numa extensão de 500 km de Hidrovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais. Esses serviços visam promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia e oeste dos Estados do Pará e Mato Grosso.

127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte

Descrição
Construção de terminais portuários, constituídos de um cais onde será feita a acostagem das embarcações e área de retroporto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso com o fim de dotar de infraestrutura portuária municípios localizados na Região Amazônica, para maior segurança nas operações de embarque e desembarque de cargas e passageiros, da navegação fluvial interior e maior controle quanto à fiscalização.

12HL Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira

Descrição
Execução de obras de dragagem, derrocamento, destocamento, alargamento de vão de pontes,sinalização e balizamento entre as cidades de Porto Velho/RO e Itacoatiara/AM, visando incremento no transporte de grãos e cargas gerais, maior eficiência produtiva, garantia da navegação da hidrovia durante todo o ano, que conta com uma extensão de 1.158 km, e possibilitar às populações ribeirinhas e de Porto Velho segurança nos seus deslocamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12HY Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós

Descrição
Ampliação da capacidade de navegação da região, mediante obras de dragagem, derrocamento, sinalização e balizamento no trecho entre Santarém e São Luis do Tapajós, que conta com 345 km de extensão, de forma a melhorar o escoamento da produção agropecuária em um dos mais importantes pólos de produção do Brasil. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12J1 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco

Descrição
Redução do custo do transporte entre as Regiões Sudeste e Nordeste e otimizar o escoamento da produção de grãos da Região Oeste da Bahia, mediante a execução de serviços de dragagem, derrocamento, alargamento de vãos de pontes, sinalização, balizamento, instalação de rede telemétrica e implantação de modelo de previsão e simulação de níveis e calados no trecho compreendido entre o Município de Juazeiro e a Divisa do Estado da Bahia com o Estado de Minas Gerais com 1.198 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientaisescoamento da produção de grãos da Região Oeste da Bahia.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

13LJ Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Amazonas

Descrição
Ampliação da capacidade de navegação da região, por meio da realização de obras de dragagem, derrocamento, sinalização e balizamento, limpeza e destocamento, no trecho com 1.488 km de extensão, de forma a melhorar o escoamento da produção agropecuária em um dos mais importantes pólos de produção do Brasil. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Descrição
Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

20LN Manutenção e Operação dos Terminais Hidroviários na Região Amazônica

Descrição
Manutenção da infraestrutura, inclusive as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações, e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de garantir as atividades de manutenção e operação dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores.

20LO Manutenção e Operação das Eclusas

Descrição
Garantia das atividades de manutenção e operação das eclusas, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, por meio da operação e manutenção dos equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7M52 Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul

Descrição
Garantia da navegabilidade durante todo o ano na hidrovia do Mercosul, por meio da manutenção da sinalização náutica, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção no canal navegável, recuperação de margens degradadas e melhoramentos das estruturas de atracação, embarque e desembarque. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

## 2075 Transporte Rodoviário

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 169,2 km de extensão, entre a divisa com o Estado de Sergipe e o entroncamento com a BR-324. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas.

105T Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho com 129 km de extensão, entre as divisas com os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adeuqação irá possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-101, no Estado da Paraíba, reduzir o custo de transporte na região e assegurar transporte seguro aos usuários.

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição
Criação de novos postos de pesagem para veículos fixos e de infraestrutura adequada para operações de movimentação de cargas e transbordo, compostos de: uma balança seletiva (média velocidade), para pré-seleção dos veículos sobrecarregados; uma balança de baixa velocidade, homologada pelo INMETRO, responsável pela autuação dos eventuais veículos sobrecarregados; e de balanças portáteis, destinadas ao controle de peso em pontos de rodovias com baixo volume diário médio de veículos comerciais, rotas de fuga dos postos de pesagem fixos e pesagens estatísticas. A implantação dos

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | postos de pesagem visa garantir maior vida útil aos pavimentos e reduzir o número de acidentes. |
| 10IW | Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG<br><br>Descrição<br>Complementação da ligação da BR-135, no Estado de Minas Gerais com o Estado da Bahia e o Centro-Sul do país, visando o escoamento da produção agrícola da região, por meio da execução de serviços de terraplenagem, drenagem, obras de artes especiais e pavimentação no trecho com 130,7 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. atendimento das licenças ambientais. |
| 10IX | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG<br><br>Descrição<br>Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 370 km, entre os Municípios de Belo Horizonte e Governador Valadares, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 10JQ | Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC<br><br>Descrição<br>Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 73,9 km de extensão, visando ampliar a segurança aos usuários da rodovia e reduzir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 10KK | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT<br><br>Descrição<br>Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, obras de artes especiais, pavimentação em 600 km de extensão e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras visam à ligação da BR-163/MT com a BR-158/MT, reduzindo o custo de transporte. |
| 10KR | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA<br><br>Descrição<br>Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, serviços diversos e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções têm a finalidade de interligar a BR-230 com as BRs 153, 158, 222 e 422, melhorar o escoamento da produção agrícola e beneficiar a população dos Municípios estabelecidos na área de influência da rodovia no Estado do Pará. |
| 10KT | Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador/BA<br><br>Descrição<br>Construção de via expressa com 5,1 km de extensão, incluindo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras permitirão interligar o Porto de Salvador com a BR-324, com vistas a facilitar o escoamento de cargas que, atualmente, é realizado por meio das vias urbanas. |
| 10KV | Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS<br><br>Descrição<br>Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, passarelas e serviços de proteção ambiental, numa extensão total de 13,0 Km de rodovia, com vista a possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego urbano da região metropolitana de Porto Alegre. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 10L1 | Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT<br><br>Descrição<br>Incorporação de melhoramentos a segmentos rodoviários saturados, que compreende duplicação da rodovia, restauração das pistas existentes, execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, serviços de reabilitação ambiental, sinalização e serviços diversos, no trecho com 378,40 km de extensão, incluindo a travessia de São Vicente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A<br>adequação visa possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-163, no Estado do Mato Grosso, a redução do custo de transporte de cargas para incremento do intercâmbio da produção entre as regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul, bem como a diminuição do tempo de viagem e do número de acidentes. |
| 10L3 | Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Ampliação da capacidade do trecho da rodovia BR-222, no Estado do Ceará, mediante serviços de duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 24,0 km de rodovia duplicada, de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e melhorar as condições de movimentação de cargas do Estado. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

10L7 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e sinalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, numa extensão de, aproximadamente, 22,0 km de rodovia. Essas intervenções possibilitarão maior fluidez e segurança ao tráfego, bem como a diminuição do tempo de viagem e do número de acidentes.

10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS

Descrição
Execução de serviços de duplicação e restauração de pistas, construção de obras de arte especiais, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares no segmento rodoviário de 38,0 km de extensão. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa possibilitar o aumento da capacidade do tráfego na rodovia BR-386, no Estado do Rio Grande do Sul, pela incorporação de melhoramentos e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, a redução do custo do transporte na região, o intercâmbio da produção regional e o transporte seguro.

10UL Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena (Trecho Norte) - na BR-381/MG

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 70 km entre Ravena e Betim. Essas intervenções visam ampliar a capacidade do atual contorno, situado no trecho urbano de Belo Horizonte, de forma a reduzir os índices de acidentes.

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, serviços diversos e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 352,0 km de extensão. A construção do trecho visa à redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação.

110O Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR

Descrição
Construção de ponte com 720 m de extensão, incluindo acessos e postos de fronteira, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ponte possibilitará a melhoria do fluxo de pessoas e mercadorias e das condições de vigilância na fronteira entre Foz do Iguaçu e Porto Meira, entre o Brasil e o Paraguai.

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 77,0 km de extensão, com vista a possibilitar a redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e aumentar a segurança dos usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 115,0 km de extensão, com vistas a reduzir o custo de transporte da região para atender os principais corredores de exportação e possibilitar o aumento da capacidade do tráfego na rodovia BR-101, no Estado de Sergipe. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

111D Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230/PA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, sinalização, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 33 km de extensão. Essas intervenções possibilitarão condições adequadas de trafegabilidade à rodovia, a redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação.

111J Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226/RN

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, drenagem, serviços complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, desde o entroncamento com a RN-078 até a divisa com o Estado do Ceará, totalizando 69,0 km. A construção do trecho permitirá o escoamento da produção, a redução dos custos de transporte e a ligação da região com outros Estados.

112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Descrição
Construção de nova ponte na fronteira Brasil/Uruguai (Jaguarão), incluindo acessos, e restauração da Ponte Internacional Barão de Mauá (ponte antiga). Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras-de-arte especiais, correntes e complementares. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ponte será mais uma alternativa de acesso rodoviário entre Brasil e Uruguai, visando incrementar as relações comerciais entre os dois Países e fomentar o intercâmbio no Mercosul.

113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE

Descrição
Execução de obra de alargamento da ponte sobre o Rio Jaguaribe na BR-304, com extensão de 900,0 metros, e suas respectivas adequações, visando oferecer segurança aos usuários, redução dos custos de transporte e facilidades no fluxo de veículos em uma região de forte impacto turístico, por meio da execução de serviços de terraplenagem, agregação de estruturas metálicas, pavimentação, drenagem, demais obras complementares e sinalização, Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

113V Construção de Contorno Rodoviário em Mossoró - na BR-304/RN

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, supervisão, melhoramentos e serviços diversos. Restauração de 17,0 km, duplicação de 15,3 km, construção de 5 viadutos e de uma ponte sobre o Rio Apodi e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O conjunto dessas intervenções visa melhorar a circulação de veículos e a manutenção do nível de serviço da BR-304/RN.

113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN

Descrição
Melhoria da segurança de tráfego e a circulação de veículos de carga e passageiros e eliminar segmentos críticos no trecho urbano da Zona Metropolitana de Caicó, região com elevado adensamento populacional, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, referentes à implantação e à pavimentação de contorno rodoviário com extensão de 16 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, drenagem, sinalização, obras complementares e proteção ambiental, numa extensão de rodovia com 343,5 km, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho possibilitará acesso ao corredor de exportação e o fomento das relações comerciais entre o Brasil e Bolívia.

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes e obras complementares, fiscalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 420,9 km. A construção do referido trecho permitirá o escoamento da produção do Vale Araguaia e a interligação da região aos corredores de exportação do centro-sul do País.

11WB Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais (ponte estaiada) e correntes, serviços diversos, sinalização, drenagem, desapropriações, serviços complementares e serviços de proteção ambiental numa extensão de 5,0 km, com vista a desafogar o tráfego na região do entorno do município, de forma a proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários da rodovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

11Z7 Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO

Descrição
Implantação e pavimentação de vias laterais, obras complementares, desapropriações e sinalização, no segmento entre o km 2,9 e o km 19,9, que totaliza 17,0 km de extensão, visando melhores condições de tráfego na travessia urbana, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

11ZC Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e implantação de vias laterais, referentes à travessia urbana com 7,5 km de extensão, visando promover melhores condições de tráfego, para que a rodovia comporte um maior fluxo de veículos, aumentar a segurança para os usuários e pedestres e resolver os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância. Envolve, também, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

11ZK Adequação de Travessia Urbana em Tianguá - na BR-222/CE

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, sinalização horizontal e vertical e proteção ambiental, referentes à travessia urbana com 6,3 km de extensão, visando promover melhores condições de tráfego, para que a rodovia comporte um maior fluxo de veículos, aumentar a segurança dos usuários e pedestres e resolver os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância. Envolve, também, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1208 Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC

Descrição
Incorporação e duplicação de segmentos rodoviários saturados, restauração de pistas, construção de obras de arte especiais, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, no segmento rodoviário de 248,5 km, com vista a possibilitar o aumento da capacidade do tráfego e reduzir o custo do transporte na região, com vistas a permitir o intercâmbio da produção regional, e garantir o transporte seguro aos usuários, já que a rodovia está integrada com pólos industriais e é rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição
Serviços de terraplenagem, pavimentação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais no trecho rodoviário entre os municípios de Rio Grande e Pelotas, com extensão de 85,0 km, incluindo o Contorno de Pelotas, com vista a promover o aumento da capacidade de tráfego, facilitar o trânsito até os municípios abrangidos pela rodovia e contribuir para a maior segurança e conforto dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, drenagem, serviços complementares, proteção ambiental, fiscalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 11,8 km de extensão. O anel rodoviário possibilitará a conexão entre as rodovias BR-060/MS, BR-163/MS e BR-262/MS e a retirada do tráfego de veículos pesados do perímetro urbano, melhorando a segurança para os usuários da rodovia e à população da cidade.

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição
Execução de serviços de duplicação da rodovia, que envolve serviços de terraplanagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, num trecho de 116,0 km de extensão, com vista a aumentar a capacidade de tráfego, de forma a canalizar o fluxo de veículos de carga entre os países do Mercosul e absorver o fluxo de turistas, principalmente os argentinos, os paraguaios e os chilenos, que se destinam ao litoral do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho rodoviário de 680,0 km. A construção do trecho visa a promoção do escoamento rodoviário da produção da Zona Franca de Manaus para o Estado de Rondônia e o restante do país. Construção de ponte sobre o Rio Oiapoque, com 378 metros de extensão e 1900 metros de acesso no lado brasileiro, bem como instalações de fronteiras unificadas por meio da execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras correntes e complementares, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ponte permitirá a interligação do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname), possibilitando a utilização do Porto de Macapá para o intercâmbio comercial.

126R Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição
Construção de ponte sobre o Rio Oiapoque, com 378 metros de extensão e 1900 metros de acesso no lado brasileiro, bem como instalações de fronteiras unificadas por meio da execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras correntes e complementares, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ponte permitirá a interligação do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname), possibilitando a utilização do Porto de Macapá para o intercâmbio comercial.

127H Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho entre o km 24,3 ao 49,3 da BR-135, no Estado do Maranhão, com vista a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

127L Adequação de Travessia Urbana em Unaí - na BR-251/MG

Descrição
Adequação da travessia com implantação e pavimentação de vias laterais, obras complementares e sinalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa a melhoria das condições da travessia urbana do Município de Unaí, na BR-251/MG, trazendo o retorno para a sociedade com a melhora na fluidez do tráfego e a redução de acidentes.

128W Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, construção de obras de arte correntes e obras complementares, sinalização horizontal e vertical, proteção ambiental e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, no segmento rodoviário entre km 225,5 e o km 328,8 totalizando uma extensão de 103,3 km. A construção do referido trecho visa a promoção de eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região localizada no centro/oeste do Estado do Paraná, carente de vias pavimentadas, de modo a facilitar o escoamento de produção regional e fomentar o desenvolvimento na área de influência da rodovia.

12ER Adequação de Contorno Rodoviário em Vitória - na BR-101/ES

Descrição
Realização de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, numa extensão de 25,5 km de rodovia duplicada; e serviços de restauração do pavimento (sub-base, base e revestimentos), dos acostamentos, da sinalização horizontal e vertical, das obras-de-arte especiais, recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas e meio fio, entre outros) e serviços de segurança, no trecho já existente. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação do contorno rodoviário visa a retirada do tráfego de veículos pesados dos perímetros urbanos das cidades margeadas pela rodovia, de forma a proporcionar melhores condições de segurança aos usuários.

12H0 Adequação de Travessia Urbana em Ouro Preto do Oeste - na BR-364/RO

Descrição
Realização de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, sinalização, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho possibilitará mais uma alternativa de tráfego no Estado de Rondônia, com vistas a proporcionar redução de custos no transporte de bens e pessoas e uma via segura aos usuários.

12HH Adequação de Travessia Urbana em Presidente Médici - na BR-364/RO

Descrição
Realização de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, sinalização, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

possibilitará mais uma alternativa de tráfego
no Estado de Rondônia, com vistas a proporcionar redução de custos no transporte de bens e pessoas e uma via segura aos usuários.

12IW Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 33,1 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do fluxo de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12IX Adequação de Travessia Urbana em Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Descrição
Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, obras complementares, sinalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho possibilitará mais uma alternativa de tráfego no Estado da Bahia, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e uma via segura aos usuários.

12JG Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento rodoviário entre o km 905,3 e o km 954,3, totalizando uma extensão de 49 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras visam a promoção de eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-242, que é uma rodovia de grande importância para economia do nordeste do país.

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 147,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a gerar condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais

12JT Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110/RN

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 78,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12JU Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 193,7 km, com o objetivo de garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12JV Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO

Descrição
Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, proteção ambiental e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 5 km de extensão. A construção do contorno visa a melhoria das condições de tráfego, a redução nos custos do transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado de Goiás.

12JW Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR

Descrição
Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, preservação do meio ambiente e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, no trecho rodoviário com 51,0 km de extensão. Essas intervenções proporcionarão o escoamento da produção, a redução de custos de transporte, bem como interligação da região com outros estados.

12KB Construção de Contorno Rodoviário em Itaperuna - na BR-356/RJ

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, proteção ambiental e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 13 km de extensão. A construção do contorno proporcionará maior segurança aos usuários, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e o estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio de Janeiro.

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 65 km, com vista a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - nas BRs 158/287/RS

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, obras complementares, sinalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, referentes à travessia com extensão de 24,0 km. A adequação da travessia proporcionará redução nos custos do transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio Grande do Sul.

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição
Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, proteção ambiental e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 77,7 km de extensão, contemplando o trecho da BR-070/MT, com 38,1 km de extensão. A construção do contorno proporcionará maior segurança aos usuários, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e o estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado de Mato Grosso.

12L0 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153/PR

Descrição
Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, proteção ambiental e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, no trecho rodoviário com 35,4 km de extensão. Essas intervenções proporcionarão o escoamento da produção, a redução de custos de transporte, bem como interligação da região com outros estados.

12MK Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, obras complementares, sinalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, referentes ao trecho com extensão de 5,2 km. A construção do contorno proporcionará maior segurança aos usuários, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e o estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado da Paraíba.

1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, numa extensão total de 174,0 km de rodovia duplicada, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na BR-050, rodovia de ligação com pólos industriais, no Estado de Minas Gerais, de forma a permitir o intercâmbio da produção entre as regiões do Planalto Central, Minas Gerais e São Paulo, bem como reduzir o custo do transporte de cargas e o tempo de viagem. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, numa extensão total de 190,5 km de rodovia duplicada; e de serviços de restauração do pavimento (sub-base, base e revestimentos), dos acostamentos, sinalização horizontal e vertical, obras-de-arte especiais, recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas, meio fio entre outros) e serviços de segurança na pista existente, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego e da segurança dos usuários e a diminuição dos custos de transporte, tendo em vista que a rodovia irá interceptar parte da região de produção agrícola, por meio da formação de um corredor alternativo para o escoamento da produção da Região Centro-Oeste, em especial do Estado de Goiás, para o Estado de São Paulo e o Porto de Santos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13NC Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC

Descrição
Execução de intervenções descontínuas no trecho rodoviário com 670,8 km de extensão, que engloba serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, sinalização, obras de contenção e obras complementares, exceto no trecho do km 5,4 ao km 15,5, com vista a propiciar melhores condições e ampliar a capacidade de tráfego da rodovia, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13OP Adequação de Travessia Urbana em Wanderlândia - nas BRs 153/226/TO

Descrição
Execução de obras de melhoramentos com a duplicação da rodovia, de interseções em nível e viadutos. Os principais serviços a serem executados são: terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, OAE e obras complementares. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa integrar a travessia ao espaço urbano, com a finalidade de minimizar impactos negativos como a segregação urbana (perda parcial ou total de acessibilidade a atividades como escolas, comércios, hospitais, etc), a ocorrência de acidentes e intrusão visual (a obstrução à paisagem urbana, por exemplo). Além dos fatores citados, obras com estas características minimizam os efeitos do conflito espaço viário X espaço urbano, caracterizado pela interferência do tráfego urbano de veículos motorizados e pedestres, com o fluxo rodoviário de longa distância.

13R0 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-405/RN-116 (Jucurí) - Divisa RN/CE - na BR-437/RN

Descrição
Construção de trecho rodoviário com 32 km de extensão, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de artes especiais e de segurança de tráfego. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essa obra, de fundamental importância para ligação entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Ceará, interligará um grande centro de produção agrícola na Região de Juazeiro do Norte e a região do vale do Apodi. Será um elemento facilitador de escoamento de produção agrícola e integração interestadual.

13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especias, obras complementares, sinalização horizontal/vertical e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas.

13SQ Adequação de Travessia Urbana em Grajaú - na BR-226/MA

Descrição
Adequação de 7,0 km de rodovia, mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 412,5 e 419,5. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, bem como outras intervenções necessárias a consecução da obra. A adequação visa proporcionar melhoramentos à rodovia BR-226/MA, no trecho urbano da cidade de Grajaú/MA, para que a rodovia comporte um maior trafego de veículos, proporcionando maior segurança para os usuários e pedestres, resolvendo, dessa forma, os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância.

13UW Construção de Acesso Rodoviário em Ilhota - na BR-470/SC

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos no subtrecho entre entroncamento BR-470/SC (km 20,90) e o acesso a Ilhota/SC, que totaliza 2,43 km de extensão, incluindo a construção da ponte sobre o rio Itajaí -Açu (325 m). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam à promoção da integração da região, à redução dos custos de transportes e à garantia da regularidade do transporte de pessoas e de bens de produção durante todo o ano.

13WQ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-114 - Minas Novas - na BR-367/MG

Descrição
Execução de serviços de implantação, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical e desapropriações, numa extensão de 67,8 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará aos usuários uma via segura e a redução de custos no transporte de bens e pessoas.

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Adequação de 14,4 km de rodovia mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 246,4 e 260,8. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa proporcionar a melhoria das condições da travessia urbana do município de Imperatriz/MA, na BR-010, trazendo o retorno para a sociedade com melhoramentos na fluidez do tráfego e a redução de acidentes.

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Descrição
Promoção de eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-116, sendo de grande importância para economia do nordeste do País, mediante serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km 48,5 e o km 112,2, totalizando 63,7 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição
Ampliação da capacidade de transporte da rodovia de grande importância para economia do nordeste do País, por meio da execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical, no segmento compreendido entre o km 0,0 e o km 427,2, totalizando 427,2 km. A obra compreende alargamento da plataforma do km 0,0 ao km 277,1, melhoramentos do km 277,1 ao km 357,0 (incluindo variantes de Araci, Teofilândia e Serrinha), duplicação de Serrinha até Feira de Santana (incluindo as alças leste e oeste do contorno). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13X9 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BR-418 (Posto da Mata) - na BR-101/BA

Descrição
Execução da duplicação da rodovia com construção de pista nova, restauração de pista existente, canteiro central e travessias, no segmento compreendido entre o km 732,3 e o km 938,7, totalizando 206,4 km, por meio de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, com vista a aumentar a capacidade de tráfego e melhoria das condições das travessias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação da rodovia, nos segmentos entre a Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entroncamento BR-259(B) (Gouveia), Subtrecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entroncamento MG-406 (Almenara), e entre o km 0,0 ao km 61,6, numa extensão total de 61,6 km, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e corrente, serviços diversos, sinalização, drenagem, serviços complementares e serviços de proteção ambiental. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O conjunto dessas intervenções visa proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da via.

13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG

Descrição
Garantia da circulação ordenada de veículos e manutenção do fluxo de transporte na BR-262, rodovia de grande importância para economia do leste do País, por meio da execução de serviços de implantação e pavimentação,obras de arte correntes e especiais, serviços complementares,desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km 436,4 e o km 794,0 totalizando 357,6 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13XL Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE

Descrição
Execução de serviços de adequação de capacidade (duplicação) e restauração, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento rodoviário com 20,0 km de extensão, com vista a propiciar melhores condições de tráfego no segmento rodoviário entre a Divisa PB/PE e o Município de Santa Cruz do Capibaribe, na BR-104/PE, considerado de grande importância para a economia do nordeste do país, bem como condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13XP Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso Mangaratiba - Divisa RJ/SP - na BR-101/RJ

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km 428,1 e o km 598,5, totalizando 170,4 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa promover eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-101/RJ, sendo de grande importância para economia do leste do País.

13XQ Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT

Descrição
Oferta aos usuários de uma via segura, redução de custos no transporte de bens e de pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Mato Grosso, por meio da execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, incluindo a ponte sobre o rio das mortes, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento compreendido entre o km 0 e o km 170,0, totalizando 170,0 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13XW Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação de vias laterais, de obras complementares, de desapropriações e sinalização, no segmento compreendido entre o km 214,7 e o km 220,6, totalizando 5,9 km, com objetivo de promover melhores condições de tráfego na travessia urbana do Município de Lages, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13XZ Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, serviços diversos, sinalização, drenagem, desapropriações, serviços complementares e proteção ambiental, no segmento com 30 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O contorno possibilitará a redução do tráfego na região do entorno do município de Porto Velho e a melhoria da segurança aos usuários da rodovia.

13Y0 Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento com 5,4 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa a promoção de melhores condições de tráfego na via expressa de Florianópolis, na BR-282, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito.

13Y2 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RJ/SP - Praia Grande - na BR-101/SP

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical. A obra inclui a duplicação da Travessia Urbana de Ubatuba no segmento compreendido entre o km 44,1 e o km 53,3, e a adequação do trecho do km 0,0 ao km 44,1, totalizando 53,3 km, com vista a promover eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-101/SP, que é uma rodovia de grande importância para economia do centro sudeste do País. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13Y5 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, reconstrução, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, sinalização horizontal/vertical e desapropriação, no segmento compreendido entre o km 0,0 e o km 344,0 totalizando 344,0 km, para adequação ao padrão mínimo de rodovia federal. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra tem por finalidade ampliar a capacidade da rodovia de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas.

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações e sinalização horizontal/vertical, no segmento compreendido entre o km 27,0 e o km 271,2, totalizando 244,2 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho visa a promoção de eficiência e efetividade no fluxo de transporte da BR-156, no Estado do Amapá, considerada de grande importância para economia do norte do País.

13YM Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135/MA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Execução de intervenções voltadas à melhoria de segurança, restauração no acesso do km 0,0 ao km 4,5 já duplicado, localizado no subtrecho entre a Barragem do Bacanga e o final da pista dupla (Anjo da Guarda), e duplicação do acesso do km 0,0 até o km 4,7 (segundo acesso), que contempla o subtrecho do final da pista dupla (Anjo da Guarda) até o entroncamento Itaqui/Bacanga, compreendendo a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, serviços diversos, sinalização, drenagem, desapropriações, serviços complementares e proteção ambiental, no trecho com extensão total de 8,74 km. Irá possibilitar o aumento da capacidade do tráfego e ampliar a segurança dos usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13ZD Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes, drenagem superficial, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no trecho rodoviário urbano da BR-070/MT com 5,52 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa a promoção de melhores condições de trafegabilidade dentro do perímetro urbano do município de Primavera do Leste, de forma a aumentar a segurança e o conforto dos moradores da cidade e dos veículos de passagem pelo Município, que são, em sua maioria, veículos de grande porte.

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição
Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, numa extensão de 309 Km, que compreende o trecho rodoviário entre os municípios de Ferreira Gomes e Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho visa à integração do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname) e à utilização do Porto de Macapá pelos países vizinhos.

1422 Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC

Descrição
Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização, num trecho de 349,0 Km, compreendido entre os municípios de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta
e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho visa o escoamento da produção, reduzir custos de transporte e aumentar a segurança aos usuários e interligar a região com outros Estados.

1428 Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM

Descrição
Implantação no município de Boca do Acre de artéria de ligação rodoviária com as rodovias de ligação do sistema pan-americano de transportes, facilitando a integração regional, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes, complementares e fiscalização, num trecho de 100,0 Km compreendido entre o Município de Boca do Acre e a Divisa AM/AC. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e proteção ambiental no trecho rodoviário entre a divisa MT/PA e o Município de Santarém/PA, com extensão de 914,0 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho visa à promoção da fluidez do tráfego com segurança, à redução do tempo de viagem no principal eixo de ligação da Região Norte ao Centro-Oeste e ao escoamento de produtos agrícolas, sobretudo, da soja, por intermédio do Porto de Santarém.

14K8 Adequação de Acesso Rodoviário em Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101/ES

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e supervisão, com vista a ordenar o tráfego de passagem em perímetros urbanos, reduzindo com isso o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários das vias, por intermédio da realização das obras de melhoramentos e implantação da interseção em dois níveis na Rodovia BR-101/ES, em 5,18 km de extensão, no segmento compreendido na interseção de acesso ao Bairro Cidade Pomar (km 259). Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14L8 Adequação de Trecho Rodoviário - Posto Gil - Sinop - na BR-163/MT

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes, especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no trecho que totaliza 289 km, com o objetivo de promover a eficiência e a efetividade no fluxo de transporte na BR-163, sendo de grande importância para economia do centro-oeste do país. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição
Adequação da travessia urbana com 9 km de extensão com duas pistas, alguns viadutos e rotatória para redirecionar o fluxo de veículos do Município, tendo em vista o crescimento acelerado do número de caminhões que trafegam no centro da cidade em todos os horários, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos. A primeira pista vai fazer a ligação entre a Ponte Presidente Dutra e a BR 235, e a segunda via estará ligada à BR 407. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14O2 Adequação de Ponte sobre o Rio Piancó - na BR-361/PB

Descrição
Adequação da ponte sobre o Rio Piancó, na rodovia BR-361/PB, implantada, ou seja, Padrão Classe III, pista simples, com velocidade diretriz de 60km/h. A ponte apresenta uma plataforma de 6,0 m de largura e extensão total de 168,40m, sem passeio de pedestre e/ou acostamento e constitui-se como a única ligação do Vale do Piancó para o resto do Estado. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra tem por objetivo melhorar a interligação rodoviária entre as localidades envolvidas.

14OB Adequação de Travessia Urbana em Seberi - nas BRs 158/386/RS

Descrição
A obra projetada compreende: (i) restauração da rodovia existente; (ii) Implantação e reformulação de canteiros central e lateral; (iii) Implantação de passeios; (iv) Implantação de ciclovia com duas faixas de rolamento e 3,5 m de largura total da pista; (v) Implantação de refúgios nos pontos de paradas de ônibus, e;(vi) Pavimentação de estacionamento existente na pista esquerda (do Km 0+140,0 ao Km 0+240). Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obras visam a melhoria de capacidade da travessia urbana de Seberi/RS na BR-158 e BR-386. Rodovia/UF: BR-158/RS e BR-386RS - Trecho: Div. SC/RS – Div. Brasil/Uruguai - Subtrecho: Entr. BR-472 (p/ Palmitinho) – Entr. RS/585/587 (Seberi) - Segmento: Km 46+950 – Km 50+700 - Extensão: 3,75.

14OD Construção de Viaduto Rodoviário - Entroncamento SC-429 (p/Lontras) - na BR-470/SC

Descrição
Construção de viaduto rodoviário no acesso principal de Lontras/SC, mediante a execução de serviços de pavimentação, obras de arte especiais, e, se houver necessidade, as correntes e as complementares, sinalização horizontal/vertical, para melhorar as condições de segurança e trafegabilidade. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14OW Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101/ES - Entroncamento BR-484/ES (p/ Ponte sobre o Rio Doce) - na BR-259/ES

Descrição
Execução de serviços para correção de traçado e rampas, acostamentos, sistema de drenagem e demais serviços necessários à redução do índice de acidentes da rodovia. Compreende também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa a eliminação de ponto crítico em rodovia, o aumento da segurança da via, a redução do índice de acidentes e a melhoria da qualidade de vida da população, de forma a diminuir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos.

14P2 Adequação de Travessia Urbana em Caxias - na BR-316/MA

Descrição
Adequação de 12,6 km de rodovia mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 542,2 ao 554,8, com vista a proporcionar a melhoria das condições da travessia urbana do município de Caxias/MA, na BR-316, trazendo o retorno para a sociedade com melhoramentos na fluidez do tráfego e a redução de acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14P4 Adequação de Travessia Urbana em Açailândia - na BR-010/MA

Descrição
Adequação de 3,7 km de rodovia mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 319,3 e 323,00, com vista a proporcionar a melhoria das condições da travessia urbana do município de Açailândia/MA, na BR-010, trazendo o retorno para a sociedade com melhoramentos na fluidez do tráfego e redução de acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Descrição
Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial, obras complementares, sinalização, implementação de gestão ambiental. A construção da nova ponte do Guaíba objetiva adequar, ampliar e modernizar a infraestrutura existente. Além disso, visa (i) adequar a capacidade de transporte às demandas; (ii) ampliar a articulação da rede de transportes do Estado do RS com pontos do Brasil e Mercosul, principalmente Uruguai e a Argentina; (iii) consolidar o transporte interno do RS, principalmente no eixo de ligação da Região Metropolitana de Porto Alegre (com 40% do PIB gaúcho) com a metade sul do Estado; (iv) melhorar a conexão com o Super Porto de Rio Grande; (v) sintonizar com o Plano do Governo do Estado para o Desenvolvimento da Região Metropolitana; (vi) atender às futuras demandas, entre elas o aumento do volume de carga do agronegócio no RS; e (vii) eliminar o existente gargalo operacional do Vão Móvel da Ponte do Guaiba. Inclui os acessos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14UV Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho entre o km 51,0 ao 127,3 da BR-135, no Estado do Maranhão, com vista a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição
Adequação de Capacidade (duplicação), trecho Entr. BR-104/232(A)(Caruaru) – DIV. PE/AL, subtrecho Entr. BR- 232(B)(São Caetano) – Entr. PE-177 (P/Quipapá), do km 18,2 ao km 93,7, abrangendo a execução de serviços de montagem e instalação do canteiro, terraplenagem, pavimentação, execução das obras de arte correntes e especiais, sinalização. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação da rodovia permitirá a ligação da capital do estado, Recife, com a cidade de Garanhuns, localizada na Região de Desenvolvimento Agreste Meridional, com população no entorno de 600.000 habitantes. A cidade de Garanhuns situa-se em região montanhosa, com altitude de 866m acima do nível do mar, o que lhe confere baixas temperaturas na estação do inverno e, portanto forte potencial turístico, inclusive sendo inserida no Circuito do Frio, programa turístico do governo do Estado. A duplicação do subtrecho já foi objeto de Estudos de Viabilidade Técnico-econômica e Ambiental-EVTEA, comprovando-se sua viabilidade.

14X1 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL

Descrição
Construção de um viaduto de aproximadamente 250 m de extensão, em pista dupla, ligando a BR-316 e a BR-104, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, sinalização horizontal/vertical, desapropriação urbana e construção de acessos . Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, o atendimento das licenças ambientais, e outras intervenções necessárias à consecução da obra e previstas no projeto executivo. A obra tem a finalidade de descongestionar o trânsito local de 76 mil veículos/dia.

14X2 Construção de Viaduto Rodoviário em Rafael Jambeiro (Viaduto Distrito de Paraguaçu) - na BR-242/BA

Descrição
Construção da interconexão de variante, viaduto e acessos, na interseção entre a BR-242/BA e BR-116/BA (Paraguaçu), promovendo a realização de manobras de aceleração ou desaceleração, sem provocar conflitos ou interferências com o fluxo de tráfego direto, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte corrente, serviços diversos, sinalização, drenagem e serviços complementares para os acessos e uma variante com extensão total de 4,24 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, o atendimento das licenças ambientais e outras intervenções necessárias à consecução da obras e previstas no projeto executivo. Essas obras visam à eliminação de pontos críticos, promovendo a segurança e, consequentemente, evitando acidentes.

14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Descrição
Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife, que partirá da BR-101, passando pelas BR-232 e BR-408 e retornando para a BR-101, em uma extensão de aproximadamente 80,0 km. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, supervisão, melhoramentos e serviços diversos, além da desapropriação e supervisão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, o atendimento das licenças ambientais, e outras intervenções necessárias à consecução da obra e previstas no projeto executivo. A construção do arco visa o desvio de tráfego pesado do meio urbano, sem provocar conflitos ou interferências com o fluxo de tráfego comercial, promovendo a segurança e, consequentemente, evitando acidentes.

14Y0 Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES

Descrição
Execução de obras de adequação de capacidade e segurança, recuperação, reforço e alargamento da Segunda Ponte de Vitória/ES, localizada entre os km 0,0 e okm 1,3, da BR-262/ES. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra tem por objetivo melhorar a interligação rodoviária com os municípios da

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

região metropolitana da Grande Vitória, fortalecendo os eixos de interligação e desenvolvimento, criando correntes logísticas na região.

14Y1 Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS

Descrição
Construção de 5 viadutos rodoviários sobre linha férrea, nos km 34, km 59, km 132, km 145 e km 301 da BR-262, no subtrecho entre Campo Grande e Três Lagoas, mediante serviços de pavimentação, obras de arte especiais, e, se houver necessidade, as correntes e as complementares e sinalização horizontal/vertical, para evitar conflitos entre rodovia e ferrovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14Y4 Construção de Pontes sobre os Rios Ribeirão e Araras em Nova Mamoré - na BR-425/RO

Descrição
Construção de duas pontes localizadas no trecho compreendido entre Entr. BR-364/RO(A) (ABUNÃ) - Front. Brasil/Bolivia (Guarajá-Mirim/RO) - Entr. BR-364/RO (B) Nova Mamoré, sobre os Rios Ribeirão e Rio Araras, por meio da execução de serviços de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, correntes e complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa a substituição das pontes metálicas da antiga estrada de ferro Madeira-Mamoré, uma vez que a rodovia está sendo restaurada.

14YA Construção do Contorno Rodoviário Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - nas BRs 116/448/RS

Descrição
Construção em pista dupla de aproximadamente 38,0 km de extensão, ligando a BR-116 à BR-448, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, além de desapropriação. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa aliviar o fluxo de veículos da BR-116, importante eixo rodoviário longitudinal do país que, apesar de totalmente duplicada, apresenta problemas de fluidez, tendo em vista o grande volume de tráfego, ocasionando conflito ao tráfego de longa distância nas travessias dos conglomerados urbanos.

14YB Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS

Descrição
Construção em pista simples de aproximadamente 221,0 km de extensão, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, além de desapropriação. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa aliviar o fluxo de veículos da BR-392, criando uma alternativa de tráfego para veículos de carga e passageiros, reduzindo custos de transporte e tempo de deslocamento e trazendo maior segurança aos usuários.

14YC Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Divisa RN/CE - na BR-304/RN

Descrição
Adequação rodoviária de 297,7 km de extensão, da divisa do Estado do Rio Grande do Norte com o Ceará até Macaíba (Entroncamento com a BR-226). Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra promoverá a duplicação completa da BR-226/RN, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários, reduzindo o índice de acidentes e aumentando a eficiência no fluxo de transportes de cargas e pessoas.

150H Adequação de Trecho Rodoviário - Igarapé Água Boa - Entroncamento BR-401 (Boa Vista) - na BR-174/RR

Descrição
Adequação de trecho rodoviário por meio da implantação de vias marginais à BR-174/RR, com aproximadamente 9,2 km de extensão, nos dois sentidos da rodovia, no trecho urbano no Município de Boa Vista (km 505,1). Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, eventuais desapropriações urbanas e ações de proteção ao meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação do trecho rodoviário permitirá sanar problemas de locomoção de pedestres, bicicletas, motocicletas e automóveis adequando o nível de serviço da rodovia ao fluxo de cargas e pessoas, especialmente após a conclusão das obras do Programa Minha Casa Minha Vida, com a construção de aproximadamente 1.000 casas.

150T Construção do Anel Rodoviário de Uberaba - na BR-262/MG

Descrição
Construção do Anel Rodoviário com extensão de aproximadamente 75,0 km, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, desapropriações, obras de arte correntes, especial e serviços complementares, com vistas a adequar o tráfego de longa distância sem a necessidade de atravessar o Município de Uberaba. A obra envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

151V Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de duas faixas adicionais nas alças Oeste e Norte do Anel de Feira de Santana, com aproximadamente 14,0 km de extensão, englobando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, além de desapropriação e remanejamento de equipamentos públicos (redes de fornecimento de água e energia). Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, abrangendo, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa aliviar o fluxo de veículos da BR-116 e BR-324, importantes eixos rodoviários do país que apresentam problemas de fluidez, em razão do grande volume de tráfego de longa distância, ocasionando conflito com o tráfego local na travessia e acesso à cidade de Feira de Santana/BA.

1558 Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, numa extensão de 48,5 km, no trecho rodoviário entre os municípios de Fortaleza e Pacajus, incluindo a construção de um viaduto no entroncamento da cidade de Horizonte, ruas laterais e obras de arte diversas, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo os custos de transporte de carga e passageiros, proporcionando melhores condições para intercâmbio da área metropolitana de Fortaleza com estados vizinhos e com as regiões Sul e Sudeste do País. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1B99 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020/PI

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, no trecho rodoviário de 55 km de extensão, entre a divisa com a Bahia e São Raimundo Nonato/PI. Essas obras visam à promoção da eficiência e da efetividade nos fluxos de transporte na ligação do Centro-Oeste com o Nordeste, principalmente, na rota Brasília - Picos - Fortaleza.

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho com extensão de 321,0 km. Essas intervenções visam criar condições permanentes de trafegabilidade à rodovia, facilitar o escoamento da produção e fomentar o desenvolvimento da região e a interligação com Estados vizinhos.

1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição
Construção de ponte com 1.098 metros de comprimento por 12 metros de largura, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, construção de infraestrutura, superestrutura, acessos, pavimentação, sinalização e demais obras complementares, inclusive intervenções para proteção ambiental, com vista a facilitar a integração do Estado do Acre com o resto do País e substituir com economicidade, rapidez e segurança a travessia de caminhões e outros veículos rodoviários por balsas no Rio Madeira, prejudicada no verão pela redução do nível do nível de água e surgimento de bancos de areia. A ponte integra o complexo que vai dar acesso ao Pacífico por via terrestre, ligando a Região Norte aos mercados da Bolívia, Peru, equador, Venezuela e Colômbia, abrindo uma via secundária para exportações brasileiras para a Ásia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1D70 Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR

Descrição
Realização de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 82,4 km de extensão. A construção do referido trecho visa facilitar o escoamento da produção, reduzir custos de transporte e interligar a região com outros Estados.

1K17 Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493/RJ

Descrição
Realização de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, em um trecho de 73,0 km de extensão. Essas obras visam à redução dos custos no transporte de bens e pessoas e a promoção de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio de Janeiro.

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição
Execução de serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 79,0 km de extensão, com vista a proporcionar melhores condições de trafegabilidade da rodovia visando atender os principais corredores de exportação. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS

Descrição
Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras-de-arte especiais, correntes e complementares e serviços de proteção ambiental em 36,0 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras irão possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego urbano saturado, com a finalidade de melhorar as condições de circulação para os usuários da região metropolitana de Porto Alegre.

2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

Descrição
Realização de controle da velocidade dos veículos em rodovias federais mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos para o controle do excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital 471/09-00 e seus anexos, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar, visando aumentar a segurança dos usuários das rodovias federais.

20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Descrição
Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares.
Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Descrição
Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares.
Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Descrição
Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

Descrição
Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul

Descrição
Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e a execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

Descrição
Prevenção da deterioração precoce das rodovias federais, causada pelo tráfego de veículos com excesso de peso, por intermédio da utilização de balanças dinâmicas automatizadas e conferência do peso por eixo e do peso bruto total dos veículos em movimento nas principais rotas de transporte de carga. Utiliza-se de banco de dados estatísticos para efeito de planejamento e pesquisa rodoviária, principalmente no que tange à busca de nova metodologia para dimensionamento do pavimento que servirá de apoio à infra-estrutura de controle, bem como para elaboração de projetos na área de Engenharia e de ligação de equipamentos de informática ao sistema de pesagem para registro automático do excesso de peso no prontuário do veículo e as demais ocorrências de irregularidade. No ato da infração, é emitida a notificação e posteriormente expedição de multa.

3766 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101/RS

Descrição
Construção de nova pista e restauração da pista existente para adequação da capacidade da rodovia com a execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares túneis, obras-de-arte especiais e preservação do meio ambiente, no trecho rodoviário com extensão de 88,5 km, com vista a contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Sudeste e Sul do Brasil, bem como promover a integração dessas regiões com os países do Mercosul, particularmente o Uruguai e a Argentina,. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

3E49 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, em uma extensão de 3,0 km de rodovia duplicada, bem como da realização de serviços de restauração do pavimento (sub-base, base e revestimentos), dos acostamentos, da sinalização horizontal e vertical, das obras-de-arte especiais, da recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas, meio fio entre outros) e de serviços de segurança no trecho existente. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa a ampliação da capacidade de tráfego do acesso rodoviário ao Porto de Itaguaí ligando a BR-101/RJ(B) à portaria do porto de Itaguaí, rodovia BR-493 no seguimento km 121,1 - km 124,1, no Estado do Rio de Janeiro.

3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ

Descrição
Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 26 km, com objetivo de adequar os principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

atendimento das licenças ambientais.

3E56 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes e obras complementares, com o objetivo de implantar trecho rodoviário com 6,3 km de extensão ligando a BR-101 ao Porto de Itajaí, criando melhores condições de acesso ao porto e evitando o trafego de veículos de carga pelas vias urbanas do Município. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição
Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição
Pavimentação do trecho rodoviário com 301 km de extensão, envolvendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho contribuirá para escoamento da produção agrícola do sul do Tocantins, do norte de Goiás, do Mato Grosso e do oeste da Bahia, para acelerar o desenvolvimento do sudeste do Tocantins e facilitar o transporte referente aos projetos de irrigação do Formoso e Javaés.

7152 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265/MG

Descrição
Pavimentação de 103 km de rodovia, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras visam proporcionar maior mobilidade ao tráfego de veículos pesados e leves.

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição
Promoção do escoamento da produção agropecuária, bem como interligar essa região com outros Estados. Serão executadas obras de terraplanagem, obras de arte correntes e especiais, drenagem, obras complementares, proteção ambiental, pavimentação e sinalização horizontal e vertical num trecho rodoviário de 26,0 Km entre os municípios de Cantá e Novo Paraíso, no Estado de Roraima. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE

Descrição
Construção de nova pista, restauração da pista existente, viadutos, obras de arte especiais, correntes e complementares, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e preservação ambiental, no trecho de 195,0 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados da Paraíba e Alagoas, com vista a melhorar as condições de tráfego na rodovia BR-101 no Estado de Pernambuco, por ser uma região de intensa atividade econômica com elevado índice de veículos, com cerca de 9.700 veículos/dia, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais e por ser uma rodovia de rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7441 Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR-135/PI

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização, numa extensão total de 140,6 km de rodovia compreendida entre os Municípios de Bertolínea, Jerumenha e Eliseu Martins, no Estado do Piauí. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho permitirá a ligação da região nordeste com o Distrito Federal, reduzindo o custo de transportes, sobretudo nos itens de consumo de combustíveis e desgaste da frota de veículos.

7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização num trecho de 84,5 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho visa ampliar e melhorar os sistemas viários utilizados para integração e acesso às áreas turísticas, com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável do turismo do Estado da Bahia.

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição
Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, com vista possibilitar o aumento da capacidade do tráfego pela incorporação e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte na região, para possibilitar o intercâmbio da produção regional e transporte seguro aos usuários. Será realizada a duplicação de 62 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7542 Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060/DF

Descrição
Duplicação da pista existente e adequação da travessia urbana de Samambaia, envolvendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes, especiais e complementares em um trecho de 31,5 Km (duplicação) e 12,4 km de adequação da travessia, entre o Distrito Federal e a divisa DF/GO, com vista a possibilitar o aumento da capacidade do tráfego na rodovia BR-060 no Distrito Federal, a melhoria de segmentos rodoviários saturados e a redução do custo de transporte de carga. Possibilitará ainda, o intercâmbio da produção regional, tendo em vista a rodovia interceptar uma região produtora agrícola com média anual de 550.000 a 2.200.000 toneladas de grãos e outros segmentos superando a média anual de 2.200.000 toneladas de grãos e fazer ligação com pólos industriais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição
Serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, num trecho com 248,4 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados de Sergipe e Pernambuco, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo os custos de transporte de carga e passageiros, proporcionando melhores condições para os usuários desta rodovia com os estados vizinhos.. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN

Descrição
Construção de nova pista, restauração da pista existente, viadutos, obras de arte especiais, correntes e passarelas, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho rodoviário entre o Município de Natal/RN e a Divisa com o Estado da Paraíba, com 81,4 km de extensão, com vista a melhorar as condições de tráfego na rodovia BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte, por ser uma região de intensa atividade econômica e elevada quantidade de veículos, com cerca de 8.300 veículos/dia, reduzir o custo do transporte na região e aumentar a segurança dos usuários ao longo da rodovia, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais e ser de rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7630 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ

Descrição
Ampliação da capacidade de tráfego, na rodovia BR-101 no Estado do Rio de Janeiro, pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte, com vistas a permitir o intercâmbio da produção entre as regiões circunvizinhas e a diminuição do tempo de viagem, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais. Serão feitos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, além da sinalização horizontal e vertical, e serviços diversos, visando à duplicação de 26,2 km da pista existente no trecho que compreende os Municípios de Santa Cruz e Itacurussá e mais 3 km do Acesso ao porto de Sepetiba. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição
Execução de serviços de terraplanagem, obra de arte especial (incluindo ponte sobre o Rio Araguaia e Acessos), obras de arte correntes, obras complementares, sinalização horizontal e vertical e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, numa extensão de 223 km. A construção do referido trecho possibilitará descongestionar o tráfego das BR-060 e 153, melhorar a segurança, reduzir custos e tempo de deslocamento, facilitar o escoamento de produtos agropecuários, fomentar atividades turísticas e de empreendimentos minerais e ampliar a integração na região.

7E87 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG

Descrição
Facilitação do escoamento da produção agrícola do sudoeste goiano e do Triângulo Mineiro para os portos e mercados de outras regiões do País. Serão feitos serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, complementares, sinalização

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

horizontal e vertical, meio ambiente numa extensão de 167,2 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7E90 Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais e correntes, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares e preservação ambiental num trecho de 41,8 km de extensão, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-408 no Estado de Pernambuco, pela incorporação de melhoramentos de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte de cargas para possibilitar o intercâmbio da produção na região do nordeste e outras regiões do Pais,
bem como proporcionar a diminuição do tempo de viagem, além de promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição
Construção de 520,3 km - Div BA/SE até Canché (km 0,0 ao km 156,9), de Uauá até Barragem (km 231,0 - km 471,1) e de Nova Remanso até a Div BA/PI (km 537,0 - km 663,6). Serão executados serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares, e especiais, sinalização horizontal/vertical e serviços complementares. Compreende também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e preservação do meio ambiente, em trecho com extensão de 9,0 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho visa reduzir o custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e atender os principais corredores de exportação com a rodovia, em condição adequada de trafegabilidade.

7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Descrição
Promoção da eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-104/PB, cuja rodovia é de grande importância para economia do nordeste do país, mediante a execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km124,5 e o km198,8, totalizando 74,3 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO

Descrição
Execução de serviços de pavimentação asfáltica, terraplenagem, obras de artes especiais, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, proteção ao meio ambiente e restauração, no trecho com 305,0 km de extensão. A obra irá possibilitar a adequação dos eixos estruturantes de integração nacional Brasília-Cuiabá e Brasília-Campo Grande de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico de Goiás e também para os estados vizinhos, tais como Acre e Rondônia, que são fundamentais para o escoamento e disseminação da produção regional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Descrição
Construção de trecho rodoviário com 10 km de extensão, compreendendo a execução de obras de implantação e pavimentação, serviços de terraplanagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções possibilitarão a integração da região, a redução dos custos de transportes e a regularidade do transporte de pessoas e bens de produção durante todo o ano.

7I74 Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC

Descrição
Supressão do tráfego de passagem da região central de Chapecó, dando maior segurança e conforto para os deslocamentos na região, por meio da duplicação de trecho da rodovia BR-480/SC, desde o entroncamento com a rodovia BR-282/SC, até a entrada do Município, numa extensão de 7,6 km, incluindo a implantação de ruas laterais em todo segmento, além de construção de duas passagens inferiores, e uma intersecção em diferentes níveis junto a BR-282/SC. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de ponte na BR-319 sobre o Rio Madeira, com extensão de 996 m, incluindo os acessos, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação e proteção ao meio ambiente, com vista a possibilitar a travessia do Rio Madeira fazendo a ligação entre o Amazonas com o restante do país, permitindo o aumento da capacidade do tráfego na BR-319, reduzindo o custo de transportes de carga na região, dando segurança e conforto aos usuários. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI

Descrição
Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, especiais e complementares, sinalização horizontal/vertical, na adequação de 17,5 km de rodovia, inclusive construção de viadutos, pontes, alargamento de pontes e viadutos, construção de vias laterais, acessos e outras intervenções necessárias a execução da obra. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa melhorar a fluidez do tráfego e reduzir acidentes.
Adequar trecho rodoviário, com aspecto estruturante e estratégico, situado na região metropolitana de Teresina, de forma a eliminar trecho crítico e disciplinar o fluxo de veículos na localidade, proporcionando fluidez no trafego e segurança aos usuários.

7J39 Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434/PB

Descrição
Melhoria das condições do tráfego na região trazendo benefícios socioeconômicos para a população de toda a Região. Serão feitos serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, complementares, e, se houver necessidade, as especiais, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no trecho rodoviário com extensão de 18 km entre Uiraúna e Poço Dantas, na BR-434 no estado da Paraíba. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7K18 Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262

Descrição
Construção de ponte sobre o rio Paraná com 1.350 metros de extensão em pista simples, incluindo 7,5 km de acesso, sendo 50% de cada lado dos Municípios de Três Lagoas e Castilho, possibilitando o escoamento da produção entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, bem como a redução do tráfego de veículos pela estrutura da Usina Hidrelétrica de Jupiá, envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR

Descrição
Promoção da eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos Estados do Paraná, São Paulo, Goiás e Mato Grosso. A obra consiste na construção de trecho com 186,9 km de extensão, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza/CE

Descrição
A obra consiste em duplicar e restaurar 32 km da rodovia, reforçar o pavimento asfáltico da pista atual e construir uma nova via em cimento. Além disso, haverá a duplicação do anel rodoviário da CE-040 até a BR-222, continuando no km 6,0, da BR-020, até a lagoa do Tabapuá, e a construção de 7 viadutos, 5 contornos e 1 canteiro central de aproximadamente 10 m, que possibilitará outra duplicação no futuro. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam melhorar o acesso à área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, das ligações entre as rodovias federais BR-116 e BR-020, das rodovias estaduais CE-040, CE-060, CE-065, CE-348 e CE-422, e das principais áreas industriais da Região Metropolitana (Maracanaú, Pacatuba, Eusébio, Pacajus e Horizonte) com o Porto do Pecém e a região Norte do País, bem como aumentar a segurança do tráfego de veículos e reduzir o tempo de percurso pela rodovia.

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição
A obra tem como finalidade aumentar a capacidade de tráfego, com a duplicação da rodovia, no trecho sul da BR-116/RS, próximo a Porto Alegre até o acesso a Pelotas, que apresenta saturação de tráfego em razão do volume de veículos rumo a capital gaúcha, além de ser uma das rotas estratégicas do Mercosul e ligação fundamental com o Super-Porto Internacional de Rio Grande. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, além de obras para o disciplinamento do tráfego nas travessias urbanas da rodovia que abrange 220,0 km, num trecho compreendido entre o entroncamento da BR-290 (p/Eldorado do Sul) até o acesso ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia que liga as cidades de Xambioá e São Geraldo com 1.727,4 metros de extensão, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de acessos, obras complementares, sinalização e serviços diversos. A obra tem como finalidade interligar os Estados do Tocantins (Xambioá) e do Pará (São Geraldo), para facilitar o intercâmbio comercial e o tráfego de pessoas e cargas. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7L94 Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT

Descrição
Adequação de 733 km de rodovia, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes, complementares e fiscalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e atendimento das licenças ambientais. Contempla igualmente as ações fundiárias para as devidas regularizações das áreas afetadas pelos empreendimentos. A adequação visa possibilitar o aumento da capacidade do tráfego da rodovia BR-070 no Estado do Mato Grosso, pela incorporação de melhoramentos, construção de contornos rodoviários e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzir o custo de transporte na região, possibilitar o intercâmbio da produção regional e assegurar um transporte seguro e com maior fluidez.

7M32 Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB

Descrição
Promoção da eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região por meio da execução de serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, especiais e complementares, sinalização e proteção ambiental numa extensão de 37 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO

Descrição
Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, componentes ambientais, obras de artes especiais e outros serviços numa extensão de 33,2 km da rodovia, incluindo a travessia Urbana de Porto Velho, de 11,0 km de extensão, e viadutos, com vista a proporcionar o escoamento da produção e interligar a região com outros estados. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7M65 Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS

Descrição
Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, componentes ambientais, obras de artes especiais e outros serviços numa extensão de 75 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, componentes ambientais, obras de artes especiais e outros serviços, numa extensão de 58,6 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho visa à promoção da eficiência e da efetividade no fluxo de transporte na BR-285 e à conexão da fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo e possibilitando nova opção de ligação ao resto do País através da BR-101.

7M69 Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020

Descrição
As obras desse trecho com 44 km de extensão serão executadas em dois segmentos: o primeiro, do Balão do Colorado (km 0) a Sobradinho (km 9), onde haverá serviços de restauração da pista existente, construção de vias marginais para melhorar o acesso aos condomínios, além de três viadutos. No segundo segmento, entre Planaltina (km 23) e a divisa com o Estado de Goiás (km 57), a pista será duplicada, e um outro viaduto será construído no entroncamento com a DF-100, próximo a Formosa. O que irá aumentar a capacidade de fluxo da via, para atender tanto ao tráfego de longa distância, tendo em vista que a BR-020 é o principal acesso da região Centro-Oeste do País ao Nordeste, bem como ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Além da duplicação, o empreendimento prevê a construção de passarelas e obras complementares ao longo da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7M71 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES

Descrição
Realização de serviços de adequação, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e construção de obras de arte especial, num trecho de 140,2 km de extensão, com vista a viabilizar uma rodovia alternativa para o corredor leste de exportação e aumentar a demanda de volume médio diário regional. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7M76 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT<br><br>Descrição<br>Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental e fiscalização, no trecho compreendido entre a divisa MS/MT e a divisa MT/PA, com 1.121,0 km de extensão, contemplando as travessias urbanas de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop, com vista a permitir o escoamento da produção do Estado. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7M81 | Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146/MG<br><br>Descrição<br>Melhoria da infra-estrutura necessária para a ligação dos municípios e o escoamento da produção. A obra consiste na construção, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, obras de arte especial, na BR-146, entre Municípios de Patos de Minas, Araxá e a divisa dos estados de Minas Gerais com São Paulo, num trecho de 620,0 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7M83 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135/MG<br><br>Descrição<br>Adequação de trecho com 300,0 km de extensão, compreendendo a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e preservação do meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam reduzir o custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e atender os principais corredores de exportação com a rodovia em condição adequada de trafegabilidade. |
| 7M88 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE<br><br>Descrição<br>Duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 51,4 km de rodovia duplicada, com vista a ampliar a capacidade do trecho da rodovia BR-104 no Estado de Pernambuco, de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e melhorar as condições de movimentação de cargas do Estado. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7M91 | Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR<br><br>Descrição<br>Execução de implantação e pavimentação, serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, especiais e complementares numa extensão de 17,6 km, com vista a garantir a regularidade do transporte de pessoas e bens de produção na rodovia durante todo o ano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7M92 | Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR<br><br>Descrição<br>Supressão do tráfego de veículos pesados do perímetro urbano da cidade de Cascavel para permitir melhores condições do tráfego e do escoamento da produção na região. Serão feitos serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 23,0 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7M95 | Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG<br><br>Descrição<br>Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e preservação do meio ambiente, em trecho com extensão de 35,8 km, com o objetivo de adequar os principais corredores de exportação com a rodovia, em condição adequada de trafegabilidade. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7N22 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI<br><br>Descrição<br>Construção de 435 km envolvendo serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e especiais, sinalização horizontal/vertical, com a finalidade de facilitar o escoamento dos grãos produzidos no cerrado piauiense. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. |
| 7N37 | Construção de Anel Rodoviário em Ji-Paraná - na BR-364/RO |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Execução de serviços de montagem e instalação do canteiro, terraplenagem, pavimentação, execução das obras de arte correntes e especiais e sinalização na construção de Anel Rodoviário no Município de Ji-Paraná, no Trecho - Entr. BR-174 (A)(Div. MT/RO) – Div. RO/AC, Subtrecho - Entr. RO-477 (Presidente Médici) – Entr. BR-429 (B) (Ji-Paraná), Segmento - Km 337,50 – Km 351,09; Extensão: 13,59 km. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras visam desviar o tráfego de cargas pesado do meio urbano, evitando conflitos ou interferências do fluxo urbano com o de tráfego comercial, promovendo a segurança e, consequentemente, impedindo a ocorrência de acidentes.

7N44 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483/MS

Descrição
Implantação e pavimentação da Rodovia no Município de Paranaíba na BR-483/MS visando proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da via. Serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e corrente, serviços diversos, sinalização, drenagem, serviços complementares e serviços de proteção ambiental, segmento km 0,0 ao km 42,78, extensão: 42,78 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7N46 Construção de Interseção em desnível (km 154,6) em Londrina - na BR-369/PR (PUC-Interseção com a Avenida Jóckey Clube)

Descrição
Construção de viaduto rodoviário no km 154,6, na cidade de Londrina (PUC-Interseção com a Avenida Jóckey Clube), que compreende serviços de terraplanagem, construção de alças e pavimentação de vias. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa a eliminação de ponto crítico na travessia da Rodovia Federal BR-369/PR com as vias municipais.

7N81 Adequação de Travessia Urbana em Linhares - na BR-101/ES

Descrição
Promoção da melhoria das condições da travessia urbana do município de Linhares, trazendo o retorno para a sociedade com a melhora na fluidez do tráfego e a redução de acidentes. Serão executadas obras de implantação e pavimentação de vias laterais, e obras complementares em 6 km de extensão da rodovia, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, desapropriações, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e fiscalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7N84 Construção de Anel Rodoviário em Barreiras - nas BRs 020/135/242/BA

Descrição
Construção do anel rodoviário com 4 km de extensão, incluindo a ponte sobre o Rio Grande (130 m extensão), compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do anel rodoviário possibilitará uma via alternativa de tráfego, de forma a retirar o fluxo de veículos de longa distância do perímetro urbano de Barreiras, principalmente o de cargas, que vem causando sérios transtornos ao tráfego urbano e a população local. Além disso, interligará as BR-020, BR-242 e BR-135.

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Descrição
Integração das regiões norte e nordeste do Rio Grande do Sul ao litoral Sul-catarinense e ao principal corredor rodoviário do Mercosul (BR-101) e aos Portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul. A obra consiste na construção de trecho rodoviário de 20 km entre Timbé do Sul e a Divisa SC/RS, compreendendo obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais e serviços complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7P68 Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA

Descrição
Construção de viaduto e acessos com extensão de 2,3 km, envolvendo a montagem e instalação do canteiro, execução das obras de arte correntes e especiais, terraplenagem, pavimentação e demais serviços previstos no projeto executivo. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras visam promover melhorias na interseção entre a BR-330/BA e BR-116/BA, por meio da realização de manobras de aceleração ou desaceleração, sem provocar conflitos ou interferências com o fluxo de tráfego direto, visando, com isso, eliminar ponto crítico, promover a segurança e, consequentemente, evitar acidentes.

7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Descrição
Implantação de melhores condições de tráfego em perímetros urbanos, reduzindo com isso o número de acidentes e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

garantindo fluidez no trânsito e segurança e conforto aos usuários das vias, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, desapropriações, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e fiscalização no trecho rodoviário com 10 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7R27 Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO

Descrição
Implantação de melhores condições de tráfego em perímetros urbanos, reduzindo com isso o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança e conforto aos usuários das vias, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, desapropriações, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e fiscalização em 5.6 km de travessia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de aproximadamente 20 km de extensão, que se inicia na BR-101/ES (km 276,8) (Via Férrea) e termina na BR-101/ES (km 245,6) (Posto Policial). Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A construção do contorno visa minimizar o conflito entre os fluxos rodoviários e o tráfego tipicamente urbano da Região Metropolitana da Grande Vitória, retirando o tráfego de veículos pesados dos perímetros urbanos das cidades margeadas pela rodovia, bem como proporcionar melhores condições de segurança aos usuários e à população da cidade e diminuir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos.

7S66 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR

Descrição
Execução de obras para aumento da capacidade da via em 74,3 km de extensão, incluindo alterações de traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou recuperação de estruturas já existentes, obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, vias marginais e passarelas, sinalização e obras complementares, com vista a reduzir a quantidade de acidentes e promover a melhoria do tráfego na região, eliminando os constantes congestionamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - km 54,3 - km 72,1 (São José do Rio Preto) - na BR-153/SP

Descrição
Adequação do trecho rodoviário compreendendo obras para aumento da capacidade da via, incluindo alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou recuperação de estruturas já existentes, obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos; incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, vias marginais e passarelas, sinalização e obras complementares. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição
A BR-304 é uma ligação interestadual entre o Estado do Rio Grande do Norte e Ceará e uma via estruturante na cadeia de desenvolvimento turístico dos Estados Nordestinos, pois liga a BR-101, já duplicada, passando pelo interior do Rio Grande do Norte, à BR-116 (até a Cidade de Fortaleza). Interliga também a maior região petrolífera em terra do país (região de Mossoró) e municípios próximos, ao pólo petroquímico de Pernambuco (Suape) e Bahia (Camaçari) sendo uma das importantes via de escoamento da produção mineral (sal, petróleo e cimento), agrícola (fruticultura tropical para exportação) e de carcinicultura. A obra consiste na de adequação de capacidade no trecho compreendido entre o entroncamento BR-226, em em segmento coincidente com BR-226, até o entroncamento da BR-101 (Complexo Viário Trampolim da Vitória), com 26,9 km de extensão, com a construção de catorze viadutos, duas passarelas, ciclovia, vias marginais, incluindo a obra de interseção em desnível com a BR-226/RN, que engloba a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, melhoramentos, eliminação de pontos críticos, serviços diversos e desapropriação. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S78 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI

Descrição
Construção de Trecho Rodoviário na BR-235, no Estado do Piauí, da Divisa BA/PI até o Entroncamento BR-135 (Bom Jesus), com 160 km, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, intervenções para preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e obras complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas obras

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade, a redução de custo e tempo no transporte rodoviário, maior segurança aos usuários, melhoria no escoamento da produção local e regional e integração das economias dos municípios próximos a outros Estados e regiões do País.

7S88 Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN

Descrição
Melhoria do acesso ao Município de São Gonçalo do Amarante e ao novo Aeroporto de Natal, por meio da construção de viaduto na interseção da BR-406 sobre a RN-160 com 2.300 m, compreendendo elaboração de estudos e projetos, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, construção de infraestrutura, superestrutura e acessos, pavimentação, sinalização e demais obras complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S90 Adequação de Trecho Rodoviário - São Borja - São José dos Ausentes - na BR-285/RS

Descrição
Adequação do trecho rodoviário compreendendo projetos e obras para aumento da capacidade da via, incluindo alterações de traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou recuperação de estruturas já existentes, obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, vias marginais e passarelas, sinalização e obras complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa desafogar o trânsito na região, reduzir o custo e o tempo de transporte, intensificar o intercâmbio da produção regional e proporcionar maior segurança e conforto aos usuários da rodovia e moradores das comunidades próximas.

7S96 Adequação de Travessia Urbana em Belo Jardim - na BR-232/PE

Descrição
Adequação da travessia urbana na BR-232 na cidade de Belo Jardim-PE, conforme projeto executivo de engenharia aprovado na Superintendência do DNIT em Recife. Compreende a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação obras de arte correntes, construção ou adaptação de vias laterais, construção de passarelas, reformulação de acessos ou trevos de interseção, obras de acabamento sinalização Horizontal e Vertical, conservação do meio ambiente. Ampliar a capacidade e melhorar a fluidez do tráfego da rodovia na passagem pela área urbana, proporcionando maior segurança a usuários e pedestres; resolver os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância e possibilitar a revitalização das áreas próximas à rodovia.

7T97 Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT

Descrição
Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares. A obra destina-se ao escoamento da produção da região que envolve os Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre e Amazonas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição
Implantação e pavimantação de aproximadamente 4,3 km de extensão para acesso ao Terminal Portuário de Capuaba, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares. A obra tem como objetivo permitir o trânsito oriundo da BR com destino ao Porto, ligando as diversas vias, de forma a melhorar as condições e qualidade do transporte de cargas para o escoamento da produção interna e de recebimento de outros estados, ampliar a segurança e diminuir o custo operacional dos fretes e serviços. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição
Construção de trecho rodoviário, com extensão de 4 km, por meio da execução de serviços de remoção de rochas, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e sinalização horizontal/vertical. A obra tem como objetivo a conclusão da ligação da BR-101/AL à BR-104/AL. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7U21 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE

Descrição
Construção de aproximadamente 13,5 km de extensão do Contorno de Fortaleza (Entr. CE-040) até o início da Ponte Sabiaguaba, também conhecida como ponte sobre o Rio Cocó. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A implantação e pavimentação do trecho concluirá a pavimentação da BR-020/CE, promovendo o desenvolvimento da região e adequando a rodovia aos atuais níveis

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de serviço exigidos pela demanda de veículos.

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição
Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 72,5 km, com objetivo de adequar os principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7U25 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA

Descrição
Construção de acesso rodoviário ao Porto de Miritituba, na BR-230/PA, com extensão aproximada de 5,0 km. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra viabilizará um novo acesso ao Porto, melhorando a capacidade de escoamento da produção e promovendo o desenvolvimento da região.

7U27 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE

Descrição
Adequação de acesso rodoviário ao Porto de Pecém, na BR-222/CE, com a duplicação de aproximadamente 20,0 km de extensão. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, eventuais desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra irá adequar o acesso ao porto de Pecém ao nível de serviço atualmente demandado, melhorando a capacidade de escoamento da produção e promovendo o desenvolvimento da região.

7U28 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Aratu (BA-524) - na BR-324/BA

Descrição
Duplicação de 18 km de rodovia, por meio da execução de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação tem a finalidade de melhorar o acesso ao Porto de Aratu.

7U29 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR

Descrição
Adequação de acesso rodoviário ao Município de Paranaguá, contemplando melhoria de segurança e eliminação de pontos na BR-277/PR. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra irá solucionar o conflito causado pelo avanço da urbanização e do aumento do tráfego de veículos pesados, reduzindo o índice de acidentes, além de melhorar o acesso ao Porto de Paranaguá, quarto maior Porto do Mundo e o maior Porto graneleiro da América Latina.

7U30 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC

Descrição
A adequação de acesso rodoviário ao Porto de Imbituba, na BR-101/SC, com extensão de 4,8 km. O acesso prevê 6 faixas de tráfego, 3 para cada sentido, uma ciclovia e alguns trechos com vias marginais com duas faixas. Serão executados serviços de terraplenagem, obras de artes especiais, obras de artes corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação tem a finalidade de melhorar o acesso ao Porto de Imbituba.

## 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

00AH Pagamento de Débitos de Obras de Infraestrutura

Descrição
Pagamento de débitos e quitação de passivos referentes às obras de conservação, restauração, recuperação, CREMA, construção, adequação, duplicação e intervenções emergenciais em rodovias federais, obras ferroviárias e hidroviárias, além do reconhecimento de dívidas de contratos encerrados.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14UJ Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de edificação de concreto e alvenaria, composta de subsolo destinado à garagem, 2 elevadores, um andar térreo e 1º e 2º andares. Toda construção será dotada de infraestrutura elétrica, hidrossanitária, telecomunicações, prevenção e combate ao incêndio, pára-raios, circuito fechado de televisão - CFTV e previsão para climatização. A construção dessa edificação visa abrigar a nova Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia.

1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Descrição
Execução dos projetos de modernização do DNIT Sede e Superintendências, tais como: substituição do sistema de ar condicionado; reformas das unidades da autarquia; aquisição de sistema de arquivos deslizantes centralizado; cabeamento lógico; infraestrutura tecnológica (ambiente seguro de servidores); recursos de tecnologia da informação - TI no ambiente de trabalho; modernização da frota veicular da sede e fortalecimento institucional.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição
Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição
Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4349 Administração das Hidrovias

Descrição
Manutenção das operações das hidrovias e das eclusas, por meio da conservação da sinalização de margem, do balizamento flutuante, das eclusas, das barragens de navegação e dos postos fluviométricos; da realização de obras civis de aprofundamento de canais; da execução de serviços de desobstrução de canais de navegação; da atualização de croquis de navegação; e do cumprimento de exigências ambientais, contribuindo para a segurança e confiabilidade da operação desses equipamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição
Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

## 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição
Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

### 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição
Ressarcimento de valores provenientes das parcelas previstas no artigo 8º, incisos II e III do Decreto Lei nº 2.404/87, modificado pela Lei nº 10.893/04, que deixarão de ser recolhidos em razão da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, estabelecida no art. 17, da Lei nº 9.432/97, alterado pela Lei nº 10.482/07, por meio de depósitos nas contas vinculadas das empresas de navegação da parte do AFRMM que deixará de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste, que também poderão ser compensados quando houver débitos de prestações de financiamentos dessas empresas, junto ao BNDES.

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Descrição
Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição
Pagamento de subvenção ao prêmio do seguro-garantia modalidade executante construtor, durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores adimplentes com a União, na forma da legislação, que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia, que deve ser contratado junto às sociedades seguradoras autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 41000 Ministério das Comunicações

### 41101 Ministério das Comunicações

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00AE Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Implantação da Rede Nacional de Banda Larga e Atendimento a Projetos Estratégicos do Governo

Descrição
Implementação da rede privada de comunicação da administração pública federal; prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à Internet em banda larga para universidades, centros de pesquisas, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público; prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos; prestar serviço de conexão à Internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada daqueles serviços. A ação visa aportar recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS para atendimento de demandas do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).

#### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

14U7 Fomento a Conteúdos Digitais Criativos

Descrição
Execução de projetos de fomento que visem fortalecer a capacidade de produção e desenvolvimento de conteúdos digitais criativos no Brasil por parte de instituições públicas, empresas e pessoas físicas.

14WM Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos

Descrição
Serviços de Telecomunicações e de tecnologia da informação necessários ao atendimento dos eventos principais e auxiliares relativos à Copa do Mundo da FIFA 2014.

20ZB Apoio a Programas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição
Identificação e apoio a iniciativas de inclusão digital para a sociedade em geral, especialmente os grupos de mais baixa renda e comunidades isoladas, rurais, remotas e excluídas, visando apoiá-los por meio de implantação de infraestrutura, formação e disponibilização conteúdos e aplicativos adequados e adaptados a cada realidade.

20ZP Democratização do Acesso aos Serviços de Comunicação

Descrição
A ação engloba a realização de estudos para subsidiar a formulação de políticas públicas para o setor bem como sistema de informação e capacitação de agentes. Abrange também a realização de estudos para a digitalização do rádio e a da TV.

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição
Desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre indicadores na área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão e inclusão digital, por meio de parcerias com entidades públicas eou privadas, nacionais e internacionais, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Estruturação de política contínua e efetiva de inclusão digital com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos de gestão, dotando as prefeituras de recursos humanos qualificados, de ferramentas tecnológicas e de aplicativos tributários, financeiros, de educação e de saúde que contribuam para ampliar a transparência e a participação da sociedade civil e para a constituição de uma rede digital aberta voltada para a troca de experiências e de conteúdos entre níveis de governo e entre o governo e a sociedade.

## 2117 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12EA Reforma do Edifício-Sede do Ministério das Comunicações

Descrição
Construção das escadas para saída de emergência; Modernização do sistema de telefonia; execução de projeto elétrico no prédio sede; readequação do sistema elétrico; aquisição e modernização dos elementos de segurança (extintores, iluminação, placas e substituição dos botijões GLP); aquisição de pisos, persianas, forros e vidros para reforma da infraestrutura do Edifício Sede do Ministério das Comunicações; Modernização dos sistemas de ar condicionado; realocação de espaços visando a saída de emergência.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20ZC Modernização da Gestão de Atividades Ligadas às Comunicações

Descrição
Modernização da infraestrutura física e dos serviços ligados à Tecnologia da Informação - TI, com, por exemplo, a ampliação da infraestrutura de hardware, software e rede corporativa, aquisições de hardware, de softwares aplicativos diversos, de serviços de conexão externa, além da contratação de serviços terceirizados, e o desenvolvimento de sistemas e atendimento ao usuário. Tratamento adequado do acervo documental do Ministério, utilizando intervenções como a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento técnico e arquivístico da massa documental acumulada. Mapeamento e Padronização dos Processos do Ministério das Comunicações. Treinamento e capacitação dos servidores do MC. Reforma e adaptação das instalações do Edifício Sede do MC. Busca-se com isso propiciar condições para que a Gestão de Atividades Ligadas às Comunicações ocorra de modo eficiente, eficaz e tempestivo.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura Operacional

Descrição
Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição e logística, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura operacional, visando atender às necessidades da sociedade

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

146W Adequação da infraestrutura de Atendimento - Correios

Descrição
Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento a partir da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente.
Adequar a infraestrutura de atendimento dos Correios visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

146X Adequação da infraestrutura de Tratamento, Distribuição e Logística

Descrição
Criação e instalação de unidades próprias de Tratamento, Distribuição e Logística a partir da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Adequar a infraestrutura de Tratamento/Distribuição e logística, visando atender à necessidade da sociedade.

## 41202 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

111G Instalação de Edifício-Sede

Descrição
Aquisição de Sede para a Empresa, com realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica, etc. Edificação será contabilizada no imobilizado.
Adquirir imóvel para a Instalação da Sede da Empresa.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Descrição
Para implantação da infraestrutura da Rede Nacional será necessária a aquisição de equipamentos de telecomunicações para ativação das fibras ópticas, usando tecnologia DWDM (Dense Wavelenght Division Multiplexing), criação de rede de transporte em rádio digital de alta velocidade para interligação dos Pontos de Presença (POPs) aos municípios (backhaul), integração da rede aos pontos de troca de tráfego Internet (PTTs), estruturação de rede IP para prestação de serviços multimídia e estabelecimento de parcerias para massificar o acesso em banda larga. Além disso, a operação e gerenciamento será realizada por meio de Centros de Manutenções terceirizados, cabendo à equipe própria da TELEBRÁS o acompanhamento e fiscalização dos respectivos contratos
Proporcionar o acesso à Internet em banda larga aos cidadãos, instituições, Governo, entidades da sociedade civil e empresas. Expandir a cobertura do servço, elevar a velocidade de transmissão e reduzir o preço final para o consumidor.
Para isso, o Governo Federal institui o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), mediante o Decreto no 7.175, de 12 de maio de 2010. O principal objetivo é massificar o acesso à Internet em banda larga para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas. O resultado é a melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades social e regional, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico e facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.
O início do caminho para se alcançarem esses objetivos é a expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço. Dessa forma, o Decreto também atribuiu novas atividades à TELEBRÁS, sendo esta a responsável por disponibilizar no país a infraestrutura básica de telecomunicações que possibilite a formulação de Políticas Públicas de governo eletrônico e massificação do acesso à Internet.
Essa infraestrutura constituirá uma Rede Nacional, implantada, operada e gerenciada pela TELEBRÁS, com a utilização de fibras já instaladas pelo setor elétrico e petrolífero, totalizando uma extensão de cobertura de 30.803 Km, abrangendo 4.283 municípios até 2014.

146Z Aquisição de um Satélite em Posição Orbital

Descrição
O sistema satélite será composto de um único equipamento espacial que atenderá o serviço militar e comercial, operando respectivamente na Banda X e Ka. Serão implantadas 2 (duas) estações terrenas para controle, gerenciamento e monitoramento. Os equipamentos de terra serão definidos função da demanda apresentada. A posição orbital de 75W será coordenada com a Anatel/UIT, garantindo a posição no escasso arco geoestacionário.
Os objetivos da implantação do sistema satélite são: 1) atender a demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa, hoje dependente da Embratel/StarOne (empresa de capital estrangeiro); 2) atender o restante dos municípios (1.283), distantes do backbone da fibra ótica, completando assim 100% do território nacional, dentro do PNBL; 3)Atender as redes de governo, principalmente no que se refere a MC, MEC, ECT, BB, CEF, EBC, Serpro, Funasa, Ibama, Funai, Bancos e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

demais órgãos estaduais e municipais.

147A Implantação de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Copa e Grandes Eventos

Descrição
A solução TIC compreende o fornecimento de infraestrutura, rede, sistemas do núcleo da rede, aplicações e suporte para assegurar que as Operações da FIFA tenham pleno sucesso na realização dos dois eventos.

Para compreender os requisitos de infraestrutura, assim como a grandeza e a complexidade do projeto, faz-se necessário listar as cidades que serão sedes, locais de suporte aos eventos, como centros de bilhetagem, quiosques, dentre outros e as demandas de banda para suprir as requisitos indispensáveis para transmissão de sinais HD e de dados de missão consideradas críticas.
Cidades Sedes da Copa: Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Cuiabá, Manaus, Fortaleza, Salvador, Recife e Natal.
Prover toda a infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC para o sucesso de dois eventos: a copa das confederações em 2013 e a copa mundial em 2014. A responsabilidade da Telebrás inclui o planejamento, projeto, implementação e operação de todos os elementos TIC necessários para a realização dos eventos.

## 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição
A Regulação dos Serviços de Telecomunicações tem, em linhas gerais, o propósito de promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcanças por meio de:
- Procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações;
- Elaboração de procedimentos para fins de certificação, designação de Organismos de Certificação, habilitação de laboratórios, homologação de produtos e fixação de acordos de reconhecimento mútuo com órgãos estrangeiros visando à sustentação do processo de Certificação;
- Avaliação da utilização do espectro, dos recursos de numeração, de órbita e de faixas de frequências, por meio de análises e estudos técnicos sobre as informações, demandas, novas tecnologias e serviços, visando otimizar as condições de uso e a utilização dos recursos de órbita e faixas de frequências;
- Administração dos recursos de órbita, espectro e numeração, realizando procedimentos internacionais e nacionais necessários para assegurar a utilização de posições orbitais e faixas de frequências associadas por redes de satélites, bem como os recursos de numeração;
- Realização de análise dos riscos à continuidade da prestação dos serviços, possíveis danos aos usuários com base na análise da gestão empresarial das prestadoras, abrangendo aspectos econômico-financeiros;
- Análise, sob a ótica da competição, dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores, incluindo aqueles de interconexão e compartilhamento de infraestrutura;
- Identificação, recepção e tratamento de representações por infração a ordem econômica, além de se relacionar com o CADE, quando necessário;
- Identificação de potenciais conflitos e convocação de prestadoras e usuários, com o objetivo de solucionar os problemas sob análise;
- Elaboração de pesquisas, estudos e análises do setor de telecomunicações com objetivo de avaliar a estrutura e dinâmica do setor;
- Acompanhamento e análise, sob a ótica da ordem econômica e da regulamentação dos serviços de telecomunicações, dos atos de concentração econômica e do controle societário respectivamente, incluindo a aprovação de transferências de controle societário;
- Análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, referentes à aplicação e interpretação da legislação vigente, inclusive em contratos de interconexão, homologando os resultados e aplicando as sanções cabíveis;
- Procedimentos para elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações, de direito de exploração de satélite e direito de uso de radiofrequências;
- Submissão de minutas de atos normativos à Consulta Pública, para manifestação da sociedade;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

- Elaboração de estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de diretrizes para o desenvolvimento dos serviços de telecomunicações;
- Proposição de edição de regulamentos de condições de uso do espectro por meio de avaliações de informações, de demandas da sociedade e do poder público, do surgimento de novas tecnologias, das diretrizes da Conferência Mundial de Radiocomunicações e das metodologias para administração do Espectro.

- Elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel;
- Recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações: sugestões, elogios, pedidos de informações, reclamações e denúncias;
- Desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras.

2424 Fiscalização em Telecomunicações

Descrição
Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Objetiva-se, com isso, aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais.

## 2117 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

#### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20ZE Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição
Disponibilização ao público-alvo, independentemente de sua localização geográfica e condição sócio-econômica, de acesso aos serviços de telefonia fixa e de redes digitais de banda larga, seja por meio da criação da infraestrutura para prestação dos serviços, onde ela não exista, seja por meio do pagamento pela prestação dos serviços. Objetiva-se, assim, promover o acesso aos serviços de acesso a redes digitais em banda larga e de telefonia àquelas pessoas ou instituições de interesse público, independentemente de sua localização geográfica e condição sócio-econômica.

### 41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

#### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20ZR Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição
Fomento à padronização tecnológica, pesquisa aplicada que envolvam risco tecnológico relevante e capacitação de recursos humanos, visando o desenvolvimento das telecomunicações.

#### 2117 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 42000 Ministério da Cultura

### 42101 Ministério da Cultura

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

#### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

12MG Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura

Descrição
Construção e equipagem de espaço integrado que visa à qualificação do espaço público, à melhoria da qualidade de vida da população e à oferta de serviços públicos. Esses espaços integrados poderão ser compostos por: cineteatro, biblioteca, telecentro, salas multiuso, pista de skate, pista de caminhada, kit básico esportivo, equipamentos de ginástica, ginásio poliesportivo, espaço criança, bicicletário, quadra de areia, vestiário no ginásio, espaço terceira Idade, anfiteatro ar livre, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros. A depender dos terrenos disponíveis, apenas parte desses equipamentos pode ser disponibilizada.

13E1 Implantação do Canal de Cultura

Descrição
Realização de estudos e projetos, visando à implantação, viabilidade de operação, infraestrutura, produção independente e programação regional do Canal de Cultura, estabelecido pelo Decreto nº. 5.820, de 29 de junho de 2006.

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Descrição
Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério da Cultura e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo.. A ação envolverá :
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;
- Participação do Ministério da Cultura no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição
Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação, implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais.

20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais

Descrição
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição
Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

## 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

0821 Contribuição ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Descrição

Conceção de subvenção anual ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, associação civil sem fins lucrativos com sede no Rio de Janeiro, conforme Leis nº 720, de 28 de maio de 1949; 2.956, de 17 de novembro de 1956, e 7.651, de 3 de fevereiro de 1988, para pagamento de cota contributiva anual, visando a publicação de livros e revistas, montagem e realização de cursos e exposições, aquisição de documentos e outros bens de valor histórico, aquisição e locação de equipamentos ou instrumentos necessários ao cumprimento dos objetivos estatutários da Instituição.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais

Descrição
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição
Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

## 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais

Descrição
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição
Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

### 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 42203 Fundação Cultural Palmares

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

**0005** Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

## 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

**14U2** Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

**20ZF** Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

**20ZM** Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição
Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

## 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2000** Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais

Descrição
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico. Elaboração, implementação e avaliação de inventários, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural.

## 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 42205 Fundação Nacional de Artes

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZH Preservação de Bens e Acervos Culturais

Descrição
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

### 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

## 42206 Agência Nacional do Cinema

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)

Descrição
Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição
Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

## 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 42207 Instituto Brasileiro de Museus

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição
Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação, implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição
Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

### 2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

42902 Fundo Nacional de Cultura

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0999 Reserva de Contingência

**0Z00** Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

**005Z** Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição
Cobertura parcial ou integral dos encargos financeiros incidentes nas operações de crédito específicas para o setor audiovisual, visando redução dos encargos financeiros das operações de financiamento para o desenvolvimento do setor audiovisual.

**006A** Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição
Aquisição, por agentes financeiros, de cotas ou ações de empresas e de direitos sobre os resultados de projetos audiovisuais, com o objetivo de disponibilizar, por meio de agentes financeiros, recursos para o setor audiovisual, mediante a participação no capital de empresas e em projetos.

**12PG** Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição
Ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil, por meio da implantação de complexos de exibição cinematográfica em zonas urbanas que não contam com salas de cinema em funcionamento; da aquisição, instalação e montagem de equipamentos, móveis e utensílios para complexos cinematográficos; da digitalização da projeção e da sonorização cinematográfica; da implantação de sistema de controle de bilheteria; da implantação e adaptação de mecanismos e estruturas de acessibilidade para pessoas com deficiências.

**14U2** Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

**20ZF** Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

**20ZG** Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição
Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação, implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais.

**20ZH** Preservação de Bens e Acervos Culturais

Descrição
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

**20ZK** Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006

Descrição
Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

**212H** Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | de cultura, saúde e educação;<br>IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.<br>As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos. |
| 8106 | Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual<br><br>Descrição<br>Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual. |
| 2107 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura |
| 4641 | Publicidade de Utilidade Pública<br><br>Descrição<br>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.<br>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 44000 Ministério do Meio Ambiente

## 44101 Ministério do Meio Ambiente

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2012 Agricultura Familiar

6087 Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Descrição
Promoção de atividades produtivas sustentáveis com foco na sociobiodiversidade e em práticas agroecológicas. Articulação e capacitação de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares para o acesso a fundos socioambientais de apoio a projetos. Intercâmbio de experiências e sistematização dos resultados de práticas sustentáveis e inovadoras. Fomento a iniciativas produtivas baseadas em práticas agroecológicas e sociobiodiversas. Inserção dos produtos da sociobiodiversidade nas políticas de mercados institucionais. Estabelecimento, simplificação e adequação dos marcos regulatórios para transferência de recursos a povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

### 2018 Biodiversidade

101V Implantação de Corredores Ecológicos

Descrição
Implementação e gerenciamento de corredores ecológicos; construção de quadros econômicos, sociais e políticos sustentáveis; fortalecimento da gestão participativa e descentralizada com planejamento, monitoramento e controle de ações para conservar a diversidade biológica; aumento da representatividade das áreas conservadas nos corredores ecológicos, por meio do estabelecimento e expansão das áreas protegidas, priorizando a conectividade entre elas; e contribuição para a proteção e uso sustentado da diversidade biológica.

Objetiva-se com isso Implantar corredores ecológicos nos diferentes biomas a fim de promover a conservação e recuperação de áreas críticas e de áreas de excepcional valor paisagístico, estabelecendo a conectividade de fragmentos florestais, especialmente em regiões de mananciais, recarga de aqüíferos, áreas de preservação permanente, reservas legais e entorno de UC.

20LU Conservação de Espécies Aquáticas

Descrição
Formulação de políticas, programas, normas, diretrizes, critérios e de estudos técnicos para a conservação e monitoramento e uso sustentável de espécies aquáticas, com ênfase naquelas ameaçadas, raras ou sensíveis a determinados impactos. Objetiva-se, com isso, conservar e usar, de forma sustentável, espécies aquáticas vulneráveis e ameaçadas de extinção.

20LX Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

Descrição
Apoio às iniciativas de criação, planejamento, gestão e implantação de Unidades de Conservação; desenvolvimento, organização e manutenção de sistemas de informação sobre unidades de conservação; formulação de estudos, desenvolvimento de ferramentas e construção de políticas públicas para o pleno funcionamento do SNUC; articulação com órgãos gestores de unidades de conservação (federal, estaduais e municipais) para a integração do Sistema; Divulgação dos benefícios ambientais, sociais e econômicos provenientes da implantação de unidades de conservação.

Objetiva-se, com isso, planejar, criar e realizar a gestão de unidades de conservação e estruturar ferramentas e políticas para efetiva implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20TS Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira

Descrição
Promoção da implementação das atividades e programas previstos na Convenção sobre Diversidade Biológica; implementação da Política Nacional de Biodiversidade; estabelecimento e aprimoramento de sistemas de informações sobre biodiversidade; intercâmbio de conhecimentos e tecnologias em temas selecionados e em áreas definidas como prioritárias para a gestão da biodiversidade; estabelecimento de mecanismos facilitadores do processo de intercâmbio e geração de conhecimento biotecnológico com seus potenciais usuários; estabelecimento de iniciativas nacionais para disseminar as tecnologias de domínio público úteis à gestão da biodiversidade; desenvolvimento e apoio à implantação, implementação e monitoramento de planos de ações estratégicos e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos biomas brasileiros, das espécies brasileiras, dos recursos genéticos e dos ecossistemas; aprimoramento dos mecanismos de disseminação e incentivo à transferência de tecnologias em gestão da biodiversidade para a conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira, e para a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos do acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados.

20VN Conservação de Ecossistemas Aquáticos

Descrição
Identificação de áreas críticas e prioritárias para conservação dos ecossistemas aquáticos; Implementação da Convenção de Ramsar no Brasil e internalização das metas 9 (Meta 9: Até 2020, espécies exóticas invasoras e seus vetores terão sido identificadas e priorizadas, espécies prioritárias terão sido controladas ou erradicadas, e medidas de controle de vetores terão sido tomadas para impedir sua introdução e estabelecimento), 10 (Meta 10: Até 2015, as múltiplas pressões antropogênicas sobre recifes de coral, e demais ecossistemas impactadas por mudança de clima ou acidificação oceânica, terão sido minimizadas para que sua integridade e funcionamento sejam mantidos.) e 11 (Meta 11: Até 2020, pelo menos 17 por cento de áreas terrestres e de águas continentais e 10 por cento de áreas marinhas e costeiras, especialmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, terão sido conservados por meio de sistemas de áreas protegidas geridas de maneira efetiva e eqüitativa, ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas espaciais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas) da Convenção da Diversidade Biológica; Objetiva-se, com isso, promover a conservação de ecossistemas aquáticos vulneráveis e prioritários.

20VO Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora

Descrição
Diagnóstico das instituições envolvidas na conservação in situ, ex situ e on farm de recursos genéticos. Levantamento da distribuição geográfica das variedades crioulas e dos parentes silvestres, com vistas, entre outras ações, à implantação de Reservas Genéticas de espécies de interesse econômico. Promoção do uso de espécies nativas alimentícias por meio da caracterização nutricional e inclusão dessas espécies em programas institucionais do governo federal voltados à segurança alimentar e nutricional. Identificação e pesquisa de espécies nativas da flora de importância econômica. Monitoramento, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras terrestres, relativas à fauna e flora. Monitoramento dos possíveis efeitos ao meio ambiente e à biodiversidade decorrentes do uso de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e seus derivados.
Essas ações permitirão a integração da conservação in situ dos recursos genéticos em Unidades de Conservação (UCs), com ênfase para as variedades crioulas e os parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas, o fomento ao uso sustentável de espécies nativas de valor econômico atual ou potencial por meio de programas institucionais e a ampliação da biossegurança relacionada às espécies exóticas invasoras e aos organismos geneticamente modificados (OGMs).

20VP Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE

Descrição
Promoção a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural. Realização de pagamento financeiro trimestral a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em: a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Ucs); b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados de Reforma Agrária do INCRA; c) Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; d) além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. Manutenção das atividades executadas pelo agende operador do Bolsa Verde. Desenvolvimento e manutenção de cadastro e sistema mantidos pelo Ministério do Meio Ambiente. Custeio das atividades voltadas para monitoramento ambiental das áreas objeto do Programa; monitoramento amostral, incluindo ações de auditoria e controle; assistência técnica aos beneficiários; cadastramento de famílias; fiscalização e auditorias de bases do Cadastro de Beneficiários e de benefícios.

20VQ Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores familiares

Descrição
Sustentação aos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares para que seus territórios contribuam para o desenvolvimento sustentável. Capacitação em gestão socioambiental, conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade. Intercâmbio de experiências. Desenvolvimento e consolidação de áreas para conservação da agrobiodiversidade. Implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, incluindo suporte à Secretaria-Executiva da Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

## 2022 Combustíveis

20LY Eficiência Energética nos Principais Setores Produtivos Usuários de Lenha e Carvão Vegetal

Descrição
Adoção de medidas de eficiência energética e o uso sustentável da biomassa de origem florestal (lenha e carvão) em unidades industriais. Seleção de unidades produtivas industriais, inclusive familiares e/ou de pequeno ou médio porte, que

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

utilizam lenha ou carvão como fonte energética. Disseminação de linhas de fomento e financiamento.

## 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Descrição
Promoção e apoio às atividades de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, mitigação de impactos ambientais, melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de técnicas agrícolas sustentáveis; apoio à atividades ecológicas em comunidades tradicionais; promoção de atividades ecoturísticas.

Objetiva-se, com isso, recuperar, conservar, preservar e recompor os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a revitalização e o desenvolvimento sustentável destas.

20VS Formulação e Gerenciamento da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição
Aprimoramento contínuo da legislação e fortalecimento dos processos de regulamentação para implementar os instrumentos de gestão e de planejamento de recursos hídricos; estabelecimento de pactos para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, sob a ótica do desenvolvimento sustentável; formulação de políticas e estratégias para o apoio à estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; apoio à implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos; promoção da sustentabilidade do uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como da gestão compartilhada de águas fronteiriças e transfronteiriças.

Objetiva-se, com isso, garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; apoiar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos; assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

## 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

20VT Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE)

Descrição
Dotação, aos agentes públicos e privados, de informações especializadas para o planejamento, a elaboração e a implementação de ações de gestão ambiental territorial, segundo as potencialidades e limitações do território. Proposição de metodologias de elaboração e monitoramento do ZEE, em suas diferentes escalas e em articulação com outros instrumentos de gestão ambiental territorial. Elaboração do ZEE em âmbito nacional e macrorregional. Apoio institucional, técnico e financeiro às unidades da federação no planejamento, elaboração e monitoramento de suas iniciativas de ZEE. Estruturação, disponibilização e manutenção dos bancos de dados dos projetos de ZEE existentes no território nacional.

## 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

20M4 Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis

Descrição
Promoção do desenvolvimento e a adoção de modelos produtivos rurais sustentáveis apropriados ao manejo das propriedades. Apoio a projetos, capacitação e outras atividades de disseminação de práticas de planejamento e gestão dos recursos naturais em cadeias produtivas rurais.

20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios

Descrição
Formulação e coordenação de políticas e estratégias de combate do desmatamento entre os órgãos e entidades da União e demais entes federativos para a conservação da biodiversidade em todos os biomas brasileiros. Disseminação das boas práticas e dos conhecimentos adquiridos na execução de políticas de prevenção e controle do desmatamento.

Objetiva-se, com isso, a queda contínua e consistente do desmatamento e a conservação da biodiversidade em todos os biomas brasileiros.

8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

Descrição
Formulação de políticas e normas e definição de estratégias para a implementação de programas e projetos para recuperação de áreas degradadas, incluindo o apoio ao desenvolvimento de metodologias e técnicas de recuperação e sua disponibilização para a sociedade. Prospecção de unidades com perfil para serem reconhecidas como Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRADs), apoio a iniciativas de sensibilização e mobilização de partes interessadas no processo de recuperação de áreas degradadas, apoio a eventos de capacitação em recuperação de áreas degradadas, apoio a projetos de estabelecimento de modelos demonstrativos de recuperação de áreas degradadas, apoio ao desenvolvimento de modelos de gestão administrativa (arranjo institucional) e financeira (captação de recursos) de CRADs, apoio à divulgação e à institucionalização de CRADs e apoio à ampliação da cadeia produtiva de sementes e mudas de espécies nativas.

Objetiva-se, com isso, promover a recuperação de áreas degradadas, com ênfase nas áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais e o uso dos recursos florestais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8308 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação

Descrição
Promoção da conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. Apoio técnico ao processo de regularização ambiental; identificação dos imóveis rurais e de seus atributos ambientais; monitoramento e controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis; capacitação em regularização ambiental e treinamento no sistema de Cadastro Ambiental Rural.

## 2045 Licenciamento e Qualidade Ambiental

20VW Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos

Descrição
Desenvolvimento de estratégia nacional para proteção ambiental, revisão, elaboração e atualização de normas legais e desenvolvimento, operacionalização e coordenação, de sistemas de intercâmbio de informações sobre a qualidade ambiental. Elaboração de documentos sobre características do país relativas à utilização de substâncias químicas e seus poluentes versus impacto na qualidade ambiental. Mapeamento de risco e planejamento de contingência. Avaliação geral de danos e combate ao derramamento de petróleo e de substâncias e produtos químicos perigosos. Supervisionar a implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2 nos estados e municípios. Implementação dos planos de área, dos planos de emergência individual e do Sistema de Informações sobre Incidentes de Poluição por Óleo (SISNÓLEO). Desenvolvimento de estratégia de monitoramento sistemático como mecanismo de acompanhamento da qualidade ambiental e resposta a incidentes de derramamento de óleo e produtos perigosos. Mapeamento de sensibilidade ambiental e outros estudos de suporte ao planejamento de contingências ao óleo e produtos perigosos. Desenvolvimento de estratégias de comunicação e articulação entre os diversos parceiros envolvidos com a prevenção e resposta a emergências ambientais. Estabelecimento de diretrizes, objetivos e competências para o planejamento e execução de procedimentos técnicos/administrativos direcionados para a obtenção dos resultados desejados pelas Comissões Nacional e Estaduais do P2R2. Apoio a projetos de capacitação técnica à sociedade civil, aos órgãos de meio ambiente e saúde, ao IBAMA, à Defesa Civil e demais instituições afetas ao tema, nas três esferas de governo. Desenvolvimento do sistema de informação georreferenciado para cadastramento e mapeamento de acidentes e de áreas de risco.
Objetiva-se com isso reduzir os riscos oferecidos por substâncias e resíduos perigosos ao meio ambiente e à integridade e bem estar das populações.

20VX Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental

Descrição
Criação de mecanismos normativos, econômicos e arranjos institucionais, como também a formação e capacitação de técnicos.
Objetiva-se com isso reduzir a geração e liberação de contaminantes ambientais e promover sua gestão sustentável, bem como a viabilização da execução de projetos.

20VY Apoio à Implemetação da Política Nacional de Educação Ambiental

Descrição
Formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e educação ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Implementação e consolidação de estruturas e coletivos educadores. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Manutenção, alimentação e criação de novos módulos do portal SIBEA. Implementação de linha editorial de publicações. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor e Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental e Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs.
Objetiva-se com isso contribuir com a adoção de comportamentos pró-ativos e sustentáveis, pela sociedade brasileira, face aos novos desafios da sustentabilidade global, por meio de processos de formação e acesso à informação e comunicação ambiental.

20VZ Articulação à Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição
Formação de atores sociais para atuarem como agentes disseminadores das princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira e indutores dos processos de construção de Agendas 21 Locais. Estabelecimento de sistemas de apoio as ações de formação induzidas e por demanda. Desenvolvimento de sistemas de monitoramento e avaliação do processo de formação continuada. Realização de levantamentos e estudos sobre projetos inovadores e experiências diferenciadas em formação. Desenvolvimento de metodologias que identifiquem e interpretem as demandas regionais. Definição de políticas e ações para atuar em programas prioritários do governo e da sociedade. Definição de estratégias de atendimento a programas prioritários do governo. Definição de formas de parcerias técnica, financeira e científica com atores locais. Avaliação e revisão da Agenda 21 Brasileira. Reavaliação das diretrizes para a Agenda 21 Local. Levantamento e divulgação de experiências bem sucedidas de processos de elaboração e implementação de agendas locais. Incentivo à difusão e ao intercâmbio de informações e conhecimento. Apoio à organização e à mobilização social para a responsabilidade compartilhada na tomada de decisões.
Objetiva-se com isso efetivar as ações prioritárias da Agenda 21 Brasileira nas políticas públicas locais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8499 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

Descrição
Realização de operações de: apoio à adoção de práticas ambientais sustentáveis, associadas à aplicação de instrumentos legais orientados para a gestão do meio ambiente, incluindo licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade da água e gerenciamento da zona costeira.

Estimular projetos de modernização dos sistemas estaduais de meio ambiente e de gestão integrada dos recursos naturais, de forma articulada e intersetorialmente, visando a avanços na gestão ambiental do País, resultando em melhoria efetiva da qualidade do meio ambiente.

## 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

20W0 Políticas para a Gestão Ambiental e Territorial da Zona Costeira

Descrição
Promoção da construção e implementação de políticas visando a ocupação ordenada e planejada dos espaços costeiros. Instrumentalização e capacitação de estados e municípios para o gerenciamento costeiro e aplicação dos procedimentos do Projeto Orla. Avaliação das dinâmicas social, ambiental e econômica, desenvolvendo ações para o enfrentamento dos problemas identificados, incluindo aqueles relacionados com as mudanças climáticas. Estabelecimento de cenários e proposição de medidas e normas para gestão dos espaços litorâneos. Fortalecimento do pacto federativo e a multisetorialidade dentro do arranjo institucional do gerenciamento costeiro, para harmonização de diretrizes e procedimentos. Proposição de mecanismos de financiamento às instituições parceiras.

6618 Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica

Descrição
Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais do ambiente Antártico, com a finalidade de garantir a sua conservação e futuro uso sustentável.

## 2050 Mudanças Climáticas

20M8 Implementação do Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)

Descrição
Disseminação do conceito de PCS e do PPCS - tornar o Plano conhecido pela sociedade brasileira e disseminar o conceito de PCS, sensibilizar o consumidor final, o consumidor institucional e o mercado, elaborando vídeos institucionais a ser divulgados na mídia e redes sociais, realizando campanhas, material informativo principalmente sobre os eixos temáticos; Firmar parcerias com atores institucionais a fim de garantir a capilaridade dos conceitos do PCS nos setores público e privado, bem como promover a execução de projetos e estratégias acerca de PCS, em parceria com instituições e organismos internacionais, visando o desenvolvimento de capacidade técnica dos gestores e técnicos ambientais; Elaborar e implementar políticas públicas voltadas à economia verde, instrumentos econômicos, inovações tecnológicas, principalmente aquelas destinadas à PCS; Implementar estratégia de comunicação gerenciando, mantendo e desenvolvendo novas funcionalidades no Portal interativo e na Rede PPCS, bem como produzir conteúdo; Capacitar os gestores públicos sobre a elaboração de projetos básicos sustentáveis e gestão de resíduos sólidos nas obras, bem como realizar compras públicas sustentáveis, elaborando cursos presenciais e à distância e material didático; Realizar anualmente o Fórum Nacional sobre PCS, bem como eventos regionais, promovendo e fomentando o desenvolvimento de planos de PCS nos entes federados; Criar um sistema de informações de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações e das parcerias estabelecidas no âmbito do Plano; Elaborar diagnósticos, construir cenários, realizar pesquisas de opinião, estabelecer metas e formalizar parcerias voltadas para o PPCS; Fomento e apoio técnico à elaboração e implementação de Planos Estaduais de PCS, envolvendo articulação com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e visitas técnicas.
Objetiva-se com isso fomentar um vigoroso processo de ações que estimulem a adoção de padrões de produção e consumo sustentáveis (PCS), atendendo aos compromissos assumidos internacionalmente pelo Governo Brasileiro no Processo de Marrakech, e assim contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, atuando principalmente nos seis eixos prioritários do PPCS para o 1º Ciclo (2011-2014): educação para o consumo sustentável, aumento da reciclagem, compras públicas sustentáveis, construções sustentáveis, varejo sustentável, Agenda Ambiental na Administração Pública.

20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Descrição
Desenvolvimento e implementação de ações para enfrentamento da mudança do clima. Formulação, implementação, acompanhamento e monitoramento de Planos Setoriais no âmbito do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Proposição de estratégias nacionais para o fomento à eficiência energética, em especial nos setores residencial, da construção civil e industrial, considerando também o incremento à geração de energia por fontes renováveis, particularmente solar, eólica e de biomassa. Desenvolvimento de estudos voltados à sustentabilidade ambiental da geração de energia por fontes hídrica; solar fotovoltaica; eólica; dos oceanos e dos biocombustíveis. Promoção de capacitação. Desenvolvimento de estudos sobre incentivos financeiros à cadeia produtiva de energias ambientalmente sustentáveis.

Objetiva-se assim a redução das emissões antrópicas e fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa; implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima; e consolidação do modelo de desenvolvimento de baixa intensidade em carbono.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e Convivência com a Semiaridez

Descrição
Extinção de processos de desertificação e mitigar os efeitos da seca. Implementação dos planos Estaduais e Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - UNCCD.

## 2054 Planejamento Urbano

20W3 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas

Descrição
Apoio a estados, Distrito Federal e municípios na elaboração e implementação da Política Ambiental Urbana, apoio à criação de instâncias de gestão integrada e participativa, promoção de capacitação em gestão ambiental urbana e inserção de variáveis ambientais na política urbana.

Objetiva-se, com isso, implementar a Política Ambiental Urbana, valorizar e preservar o patrimônio ambiental em zonas efetivamente urbanizadas e periurbanas.

## 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

20W4 Gestão Ambiental em Terras Indígenas

Descrição
Melhorias das perspectivas de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural dos povos indígenas em suas terras e dos recursos naturais nelas existentes. Fomento de projetos que visem o uso sustentável de recursos naturais e a gestão ambiental das terras indígenas brasileiras.

## 2067 Resíduos Sólidos

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição
Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.
Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

20MG Elaboração e Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos

Descrição
Capacitação dos recursos humanos diretamente envolvidos com resíduos sólidos; desenvolvimento de planos de coleta seletiva, estrutura, obras de galpões, sistemas de triagem e pontos de entrega voluntária; apoio aos entes federados, cooperativas e associações de catadores para a aquisição de máquinas, caminhões, esteiras, prensas e outros equipamentos necessários para a coleta seletiva e triagem de resíduos sólidos urbanos.

Aumentar a reciclagem e a reutilização dos resíduos por meio de apoio e investimentos para a implementação da coleta seletiva e a estruturação de cooperativas ou associações de catadores que prioritariamente farão a coleta seletiva dos resíduos sólidos.

20W5 Apoio a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Industriais e Perigosos

Descrição
Atualização e complementação do inventário nacional de resíduos perigosos nos diferentes estados brasileiros; capacitação de recursos humanos diretamente envolvidos com resíduos perigosos, utilização de manuais técnicos previamente elaborados; tratamento e disposição tecnicamente adequada dos resíduos, identificando as opções locais disponíveis para o bom gerenciamento ambiental, contemplando os aspectos econômicos e de Produção Mais Limpa.

Identificar, quantificar, reduzir a geração, aumentar a reciclagem, aumentar o reaproveitamento de resíduos, garantir meios de tratamento e disposição ambientalmente adequados, para que ações de prevenção possam ser empregadas para a não geração e para a minimização do resíduo.

20W6 Gestão da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Descrição
Estabelecimento de estratégias e mecanismos que fomentem a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos por meio dos planos de resíduos sólidos, coleta seletiva, sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas com a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; melhorar a condição técnica dos profissionais, da tecnologia local, das práticas de gerenciamento dos resíduos e da elaboração de Projetos e Planos de Gestão Integrada e de Sistemas de Informações para a gestão dos resíduos sólidos; produzir materiais técnicos e de divulgação; planejar e realizar eventos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

para estimular, discutir e propor políticas públicas para implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial dos entes federados e dos prestadores de serviço, em relação ao tratamento e gerenciamento dos resíduos sólidos.

8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Descrição
Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Recuperação e instalação de sistemas de dessalinização de águas subterrâneas, captadas por meio de poços tubulares e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais - formados por representantes do poder público e da sociedade civil - sob coordenação dos órgãos de recursos hídricos estaduais e por núcleos locais das comunidades beneficiadas, gestores dos sistemas implantados. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

Objetiva-se, com isso, coordenar, promover e disciplinar a instalação, a recuperação e a gestão de sistemas de dessalinização de água, ambiental e socialmente sustentáveis, com tratamento e aproveitamento do rejeito e gestão comunitária, visando o estabelecimento de uma política pública permanente de acesso à água de boa qualidade para consumo humano, usando essa e outras tecnologias alternativas, em especial para as populações de baixa renda residentes em localidades difusas do semi-árido brasileiro.

## 2076 Turismo

8990 Sustentabilidade Ambiental no Turismo

Descrição
Adoção de instrumentos de planejamento e de difusão de informações para induzir a adoção de práticas e tecnologias de gestão sustentável dos recursos naturais na cadeia produtiva do setor.

## 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20W7 Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais sobre Meio Ambiente

Descrição
Elaboração, formatação e divulgação do material das conferências. Produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações e resultados das conferências. Apoiar a realização e a formação de comissões organizadoras, envolvendo, inclusive, os segmentos governamentais e da sociedade, públicos e privados.

Objetiva-se com isso apoiar a Realização de Conferências Nacionais, Municipais e Estaduais para discutir propostas e diretrizes no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente

20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

Descrição
Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades-meio da Administração Pública. Fortalecimento das atividades da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos. Fomento a programas de divulgação, formação e capacitação. Promoção da troca de experiências entre as instituições que trabalhem a A3P. Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA em modelos para demais administrações públicas. Elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis. Fomento à adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Realização da gestão integrada de resíduos pós-consumo.

Consolidar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) como marco referencial de responsabilidade socioambiental e da gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo Federal em seus diversos órgãos.

20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente

Descrição
Treinamento e capacitação dos servidores do Minisério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas, nas áreas meio e finalistica. Modernização e manutenção da estrutura deTecnologia da Informação do Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta. Realização de pesquisas e inclusão de variáveis ambientais no sistema estatístico nacional; geração, sistematização e disseminação de informações para a sociedade e para a gestão pública; atuação de forma articulada com as entidades do Sisnama e com os institutos oficiais de pesquisa e estatística.

Objetiva-se com isso promover a qualificação e a requalificação de pessoal do Ministério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas. Ampliar a infraestrutura de hardware e software da Administração Direta. Elaborar e apoiar a implementação de métodos de coleta de dados e sistematização e disseminação de informações e estatísticas ambientais existentes e a serem geradas, e construir indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades sociais e econômicas.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2B34 Gestão de Políticas de Meio Ambiente

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimento de capacidades governamentais e modernização do Ministério do Meio Ambiente de modo a proporcionar melhor desempenho de suas funções de Estado relacionadas com as políticas públicas integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Realização de diagnósticos, estudos e pesquisas (diretamente ou indiretamente) necessários para subsidiar políticas públicas na área de meio ambiente, bem como produção, atualização permanente e monitoramento de indicadores de desempenho, produtos e resultados das políticas e programas do setor.

Formulação de políticas públicas e legislações associadas nas diversas áreas temáticas vinculadas à problemática do desenvolvimento sustentável (notadamente mudança climática, desenvolvimetno florestal, preservação da biodiversidade, gestão de recursos hídricos, educação ambiental, compras sustentáveis, padrões de produção e consumo, educação ambiental, licenciamento ambiental, gestão do patrimônio genético, energia renováveis, pesquisa ambiental e gestão de resíduos sólidos).

Estruturação de mecanismos de captação de recursos através de doações, empréstimos, parcerias e inciativas de cooperação técnica nacionais e internacionais com a sociedade civil, o setor produtivo e organizações internacionais, bem como coordenação da implementação do processo de utilização destes recursos.

Acompanhamento do gasto público e investimento privado na área de meio ambiente, assim como a formulação e implementação de instrumentos de financiamento à política de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, incluindo medidas de compensação ambiental, recomendações de intervenção econômica e pagamento por serviços ecossistêmicos.

Desenvolvimento de ações relacionadas ao processo decisório e ao planejamento estratégico do ministério, com a finalidade de dar maior consistência e foco à atuação do conjunto de secretarias e vinculadas, de forma associada à gestão do desempenho das iniciativas adotadas.

Monitoramento e avaliação ex-ante, em processo e ex-post de políticas, programas e projetos relacionados à política nacional de meio ambiente, bem como desenvolvimento e difusão de metodologias e processos de avaliação ambiental estratégica ou similar.

Articulação, junto aos órgãos da União, estados e municipíos, do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA),do Sistema Nacional de Informações de Meio Ambiente (SINIMA) e da base cartográfica geoespacial do país, do ponto de vista técnico, institucional e tecnológico, isto é, através da disponibilização de sistemas, plataformas, redes e ações associadas orientadas para esta finalidade.

Viabilização dos desdobramentos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio +20, em sintonia com os demais órgãos do governo responsáveis pela sua organização, notadamente os Ministérios das Relações Exteriores, Desenvolvimento Social, Fazenda, Casa Civil e Secretaria Geral da Presidência República.

Provimento de suporte e realização de iniciativas na esfera da gestão do conhecimento (documentação, eventos, conferências, campanhas, ações de comunicação) indispensável para a condução da política nacional de meio ambiente.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

7U20 Implementação de Compromissos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20)

Descrição
Viabilização de compromissos nacionais e internacionais decorrentes da participação na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio + 20 e implementação de políticas públicas derivadas dos temas tratados durante e/ou em razão da Conferência, buscando implementar compromissos decorrentes da participação brasileira na Conferência Rio+20, bem como políticas públicas derivadas da Conferência.
Serão aportados recursos que totalizam R$ 24,0 milhões, distribuídos em montantes de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para os exercícios de 2013 e 2014.
A ação visa a implementar compromissos decorrentes da participação brasileira na Conferência Rio+20, bem como políticas públicas derivadas da Conferência.

## 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

20VV Expansão da Silvicultura com Espécies Nativas e de Sistemas Agroflorestais

Descrição
Formulação de políticas e normas e definição de estratégias para implantação de sistemas agroflorestais e de plantios florestais em bases sustentáveis. Promoção do uso múltiplo da propriedade rural, estimulando programas de fomento ao plantio de florestas de rápido crescimento. Ampliação da área de florestas plantadas, priorizando a utilização de espécies nativas, com vistas ao suprimento da demanda de matéria-prima florestal.

20WA Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar

Descrição
Proteção ao  meio ambiente, conservar os recursos naturais, melhorar a qualidade de vida da população, apoiar o uso e o manejo sustentáveis da base florestal. Fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal. Fomento à assistência técnica e extensão florestal. Fomento à recuperação de áreas degradadas com espécies nativas. Fomento ao aproveitamento econômico, racional e sustentável dos recursos florestais. Promoção da capacitação e qualificação profissionalizante de ensino formal e não formal e da formação de agentes multiplicadores em atividades florestais. Promoção da educação ambiental.

20WB Pesquisa e Informações Florestais

Descrição
Produção, coleta, disponibilização, organização, armazenamento e processamento de dados, informações e conhecimento sobre as florestas e o setor florestal; gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país; gestão e atualização anual do Cadastro Nacional de Florestas Públicas; desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em silvicultura, manejo florestal, espécies florestais, e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo.

20WC Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais

Descrição
Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento, à gestão e às concessões das florestas públicas da União. Coordenação e elaboração dos estudos sócio ambientais e econômicos preliminares. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção de madeira. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Institucionalização de procedimentos de monitoramento das concessões florestais. Disponibilização de informações para a sociedade.

20WD Inventário Florestal Nacional

Descrição
Quantificação e qualificação das florestas do Brasil e disponibilizar informações relevante para a formulação de políticas públicas visando ao uso, conservação e proteção. Planejamento, coleta, processamento e análise de dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações locais, para a produção de informações e conhecimento sobre a quantidade, qualidade e condições dos recursos florestais em suas diversas fitofisionomias e distribuição espacial. Treinamento e capacitação para a coleta de dados, Produção sistemática de resultados e indicadores sobre as florestas, incluindo aspectos como a composição florística, área com cobertura florestal, volume de madeira, estoques de biomassa e carbono, saúde e vitalidade das florestas, fragmentação florestal e uso local de produtos e serviços ambientais (florestais) por populações que usam as florestas.

8292 Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais

Descrição
Formulação de políticas e normas e definição de diretrizes técnicas para a implementação de programas e projetos, em temas relacionados com a promoção do manejo sustentável de florestas nativas para a exploração sustentável de produtos madeireiros e não madereiros e para a valorização dos serviços ambientais prestados pelas florestas. Fomento de cadeias produtivas do setor florestal para ampliação e consolidação do uso sustentável das florestas naturais.

## 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2018 Biodiversidade

20WE Fiscalização dos Recursos da Biodiversidade

Descrição
Dissuasão dos potenciais infratores das normas do sistema de acesso/remessa ao Patrimônio Genético-PG e ao Conhecimento Tradicional Associado - CTA. Dissuasão dos potenciais infratores do sistema nacional de patenteamento e registro de produtos e processos oriundos da biodiversidade. Fiscalização e controle das unidades produtivas do setor pesqueiro como embarcações, pescadores, pontos de comercialização, frigoríficos, estabelecimentos comerciais, entre outros e respectivas licenças, autorizações e registros. Repressão à captura, à caça, ao comércio, e à manutenção irregulares de animais silvestres, e de importação e exportação não autorizadas de fauna silvestre. Combate à utilização de equipamentos e métodos proibidos, ao beneficiamento e comercialização do pescado de origem ilegal.

Objetiva-se, com isso, coibir o Acesso Ilegal ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado. Coibir os ilícitos ambientais no uso dos recursos pesqueiros, de fauna silvestre, nativa e exótica. Coibir ilícitos ambientais transnacionais.

20WF Avaliação dos Estoques e do Potencial Sustentável dos Recursos Pesqueiros

Descrição
Obtenção e disponibilização de informações sobre os principais recursos pesqueiros. Realização de estudos para subsidiar a avaliação dos estoques. Dimensionamento do potencial dos estoques pesqueiros, bem como possíveis impactos aos recursos pesqueiros advindos das atividades de pesca. Monitoramento e avaliação das pescarias.

Objetiva-se garantir a conservação e a utilização sustentável dos recursos pesqueirosl.

20WG Estruturação da Gestão Nacional dos Recursos Faunísticos

Descrição
Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados de gestão dos recursos faunísticos. Elaboração, avaliação e revisão das normas para o acesso ao uso e manejo de espécies. Controle e monitoramento do uso das espécies silvestres e dos produtos e subprodutos dela derivados. Elaboração de protocolos, guias e manuais com embasamento técnico e científico.Apoio ao desenvolvimento de conhecimento que resulte em melhorias no aproveitamento zootécnico de animais silvestres em cativeiro e na natureza, bem como que contribua para a conservação das espécies. Promoção da reintrodução de espécies silvestres na natureza. Capacitação dos órgãos estaduais para a gestão dos recursos faunísticos. Concessão de autorizações para captura, coleta e manejo na necessidade de ação supletiva.
A ação objetiva fortalecer a capacidade de gestão dos recursos faunísticos dos OEMAs e promover a manutenção e aproveitamento sustentável da fauna com finalidades diversas, criando condições para a repartição justa e equitativa de benefícios, o acesso a alternativas de renda ecologicamente corretas para as populações tradicionalmente utilizadoras desses recursos e para a iniciativa privada, além de evitar o comércio clandestibno de fauna silvestre.

212R Avaliação das Medidas de Ordenamento do Uso de Recursos Pesqueiros

Descrição
Avaliação, com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade cientifica e da sociedade civil organizada, das medidas de ordenamento dos recursos pesqueiros; definição, em conjunto com o Ministério da Pesca e Agricultura, das melhores práticas de gestão e de áreas de manejo de pesca; proposição de regulamentações para o uso e conservação desses recursos; desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas e procedimentos de comando e controle; capacitação e educação ambiental visando avaliar a eficiência e eficácia das medidas de ordenamento com vistas a propor ajustes e melhorias.

2976 Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção

Descrição
Geração, adaptação, incentivo e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies ameaçadas de extinção. Elaboração de planos de manejo florestais sustentáveis para promover a conservação e o uso sustentável das espécies nativas, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica. Aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas. Promoção do estado do conhecimento das espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica em suas áreas de distribuição, visando a construção de uma estratégia regional para a conservação de suas populações. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial de uso econômico, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização. Elaboração de programas de conservação das espécies arbóreas que constam nos

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

anexos da CITES e recuperação de áreas degradadas e alteradas, por meio do plantio destas espécies visando a retirada futura das mesmas dos referidos anexos.

Almeja-se, assim, desenvolver e adotar medidas de sustentabilidade para as espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção e as espécies de importância socioeconômica.

4969 Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres

Descrição
Apoio à manutenção de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população. Elaboração e definição de estratégias para destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu habitat; viabilização da destinação de animais oriundos de empreendimentos com supressão de vegetação ou acidentes ambientais, como os decorrentes de atividades do petróleo, industriais e agropecuários; Liberação de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie, servir de matrizes ou reprodutores, em criadores e zoológicos; fornecimento de animais a centros de pesquisas. Elaboração, avaliação e revisão de normas sobre os procedimentos para destinação e manejo de espécies apreendidas. Articulação com setores da sociedade envolvidos na gestão, manutenção e destinação de animais.

Dessa forma, objetiva-se dar condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados de áreas de empreendimentos com supressão de vegetação, favorecendo o seu bem estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada a sua reintegração aos ambientes originais tendo como diretriz básica a conservação e a manutenção da integridade das populações nativas.

## 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

6037 Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental

Descrição
Revisão de procedimentos, equipamentos, informações e instrumentos para as unidades descentralizadas de fiscalização do IBAMA, disponibilizando meios necessários à execução das ações de controle e fiscalização. Identificação, consolidação, integração, atualização e disponibilização de bases de dados e informações obtidas a partir destas para otimizar e subsidiar as ações de controle e fiscalização. Expansão das ações de controle e fiscalização ambiental em aeroportos, portos, plataformas petrolíferas com suas instalações de apoio, dutos, bacias, navios, pólos industriais e locais sujeitos à possibilidade de acidentes / incidentes por derramamento de petróleo e de seus derivados. Adequação dos procedimentos, desenvolvimento de habilidades do quadro de agentes, operacionalização, controle e a fiscalização em áreas específicas e estratégicas como cadeias produtivas que utilizam recursos naturais, redes de tráfico de animais silvestres e áreas relacionadas a emergências ambientais, inclusive as que envolvem a atividade petrolífera.

Fortalecer e aprimorar a estrutura de fiscalização do IBAMA, necessária à conservação dos recursos ambientais ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor.

6074 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas

Descrição
Realização de atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais e controle de queimadas por meio inclusive da sensibilização ambiental, desenvolvimento e difusão de técnicas de manejo controlado do fogo e alternativas ao seu uso em todo território nacional; e seleção, capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais para municípios críticos.

Prevenir e combater os incêndios florestais e controlar as atividades de queimadas.

6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Descrição
Fiscalização e controle das atividades de desmatamento e da cadeia produtiva de produtos florestais. Verificação da legalidade dessas atividades, com foco principal nas áreas de Unidades de Conservação Federais, Terras Indígenas, Terras Devolutas Federais e empreendimentos licenciados pela União.

Objetiva-se com isso, coibir a prática de desmatamento ilegal e uso irregular das florestas e outras formações vegetais nativas, bem como as atividades de produção, beneficiamento, transporte e comercialização ilegal de produtos florestais.

6329 Monitoramento e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais

Descrição
Utilização de técnicas de geoprocessamento, mapeamento e identificação de áreas desmatadas através de imagens de satélite e in loco, com risco de degradação e focos de calor, auxiliando no processo de fiscalização e controle ambiental.

Controlar, através do monitoramento ambiental, as atividades que geram condições para ocorrência de degradação, especialmente desmatamentos e incêndios florestais.

8294 Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais e municipais para ampliar a infraestrutura física, técnica e administrativa e aprimorar os instrumentos legais, normativos e de incentivos necessários à implementação de políticas florestais. Realização de reuniões técnicas e capacitação visando melhoria na utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema Compartilhado de Informações Ambientais - SISCOM, Sistema de Licenciamento de Atividades Florestais - LAF, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais – DOF e Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA e aos demais órgãos do SISNAMA implementar as ações relacionadas à gestão florestal e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal, recuperação de áreas degradadas e alteradas e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais, dentre outros, para viabilizar a correta aplicação dos Acordos de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada.

Objetiva-se com isso, fortalecer os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão florestal compartilhada, por meio do desenvolvimento das estruturas físicas, técnicas e administrativas, apoio técnico e utilização de sistemas informatizados e de geoprocessamento.

8296 Autorização e Controle das Atividades Florestais

Descrição
Autorização e controle das atividades relacionadas ao acesso, exploração, industrialização, comercialização e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais, envolvendo: 1. A emissão de licenças/autorizações de supressão de vegetação; 2. Aprovação e monitoramento de Planos de Manejo Florestal Sustentável de competência federal; 3. O diagnóstico e a análise do fluxo dos produtos e subprodutos florestais visando o planejamento de políticas públicas para a gestão florestal compartilhada e a realização de vistorias e inspeções ao longo da cadeia produtiva. Desenvolvimento e implementação de estratégias que garantam a adequada aplicação da Reposição Florestal obrigatória no âmbito dos projetos autorizados pelo IBAMA e pelos estados, por meio do monitoramento da implantação de projetos de reflorestamento e pelo desenvolvimento de programas voltados aos diagnósticos de consumo integrado de indústrias do setor florestal, visando garantir o abastecimento do mercado de base florestal. Desenvolvimento e aprimoramento de processos, sistemas informatizados e métodos para o diagnóstico e o monitoramento das informações apresentadas no Ato Declaratório Ambiental e dos projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas, por meio de vistorias técnicas nas propriedades rurais e/ou cruzamento de informações com outras bases de dados cadastrais e informações georreferenciadas, sobretudo em cumprimento à necessidade da regularização ambiental das áreas de preservação permanente e de reserva legal.

Objetiva-se promover, no âmbito das competências federais, os mecanismos e instrumentos de autorização e controle das atividades florestais, envolvendo as cadeias de produção, incluindo o acesso, a exploração, a industrialização, a comercialização e a exportação dos produtos e subprodutos de base florestal. Aperfeiçoar as sistemáticas de controle e monitoramento, diagnosticando as ações irregulares e fomentando a utilização sustentável dos recursos florestais. Garantir o cumprimento da reposição florestal obrigatória desenvolvida no âmbito federal pelo IBAMA e coordenar as ações desenvolvidas subsidiariamente pelos estados, visando tornar efetiva a reposição de florestas pelos consumidores de produtos florestais, ampliando a base de produção de florestas plantadas e reduzindo a pressão sobre as florestas nativas remanescentes. Realizar diagnósticos integrados do consumo de produtos florestais pelas indústrias consumidoras. Apoiar a regularização, a recuperação e o uso sustentável das áreas de interesse ambiental nos imóveis rurais, sobretudo com respeito à manutenção das áreas de reserva legal e de preservação permanente.

## 2045 Licenciamento e Qualidade Ambiental

20MM Promoção de Ações de Gestão de Riscos, Preparação e Atendimento a Emergências Ambientais

Descrição
Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, incluindo vistorias preventivas em empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros.
Avaliação e acompanhamento dos diversos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos.
Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais.
Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente.
Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente.
Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Elaboração e implementação de planos nacionais de contingência para derramamentos de óleo e outras substâncias perigosas. Participação em atividades do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2
Com isso, objetiva-se promover ações gestão de riscos, prevenção, preparação e atendimento a ocorrências de acidentes ambientais, na esfera de competência federal.

20WH Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos

Descrição
Avaliação do potencial de periculosidade e registro de agrotóxicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas, licenças para circulação de veículos automotores, emissão do selo ruído, autorizações do programa silêncio e demais licenças, autorizações, controle e fiscalizações exercidos sobre substâncias, produtos e resíduos.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Criação de mecanismos que permitam ampliar o volume e melhorar a qualidade das informações ambientais contidas nos sistemas de controle vinculados ao Cadastro Técnico Federal com impactos positivos nas ações de controle e nas tomadas de decisão; ampliação da base de empreendedores cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com impactos positivos em termos de arrecadação e de informações para controle ambiental.

6124 Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes

Descrição
Fiscalização nos principais portos, aeroportos, pontos de fronteira alfandegados e recintos alfandegados no intuito de verificar a legalidade e o cumprimento dos princípios previstos nas legislações referentes ao comércio exterior e à área ambiental e fiscalização de áreas em que ocorram atividades potencialmente degradadoras, poluidoras e contaminantes no intuito de verificar a legalidade e o cumprimento dos princípios previstos na legislação. Atuação especial no combate à mineração ilegal em Terras da União e no controle e no monitoramento dos possíveis danos ambientais causados por derramamento / lançamento de petróleo e de seus derivados e outras substâncias nocivas ou perigosas no meio ambiente, autuando os infratores na esfera de sua competência. Objetiva-se coibir, a nível de Comércio Exterior, a exportação e importação ilegal de substâncias e resíduos perigosos controlados por Convenções e Protocolos Internacionais e as ações de degradação, poluição e contaminação que comprometem a manutenção da qualidade ambiental e das condições de vida.

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição
Execução dos procedimentos de licenciamento ambiental federal necessários à realização de vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos, audiências públicas ou reuniões públicas com as comunidades a serem afetadas pela implantação do empreendimento e reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados, Ainda são necessários a elaboração de documentos administrativos, elaboração de documentos técnicos tais como pareceres, relatórios de vistorias, notas técnicas, notas informativas, bem a realização de análises, modelagem e processamento de dados ambientais relacionadas à avaliação de impacto ambientais e análise de risco.

Atender às demandas e atividades de licenciamento ambiental fedetral previstas na legislação ambiental.

8286 Educação Ambiental para Grupos em Situação de Vulnerabilidade Socioambiental

Descrição
Promoção, apoio e execução de projetos que contribuem para a educação e a gestão socioambiental no âmbito da finalidade institucional do Ibama, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, e seu Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002; articulação de processos formativos e de capacitação com o fim de diminuir as assimetrias sociais, cognitivas ou de qualquer natureza entre os atores envolvidos nos processos educativos de gestão socioambiental; elaboração de diretrizes, instrumentos e metodologias de educação, gestão socioambiental e mediação de conflitos. Objetiva-se apoiar a gestão socioambiental de grupos em situação de vulnerabilidade através de estratégias de educação e gestão socioambiental envolvendo gestão participativa, educação ambiental e gestão de conflitos no âmbito da finalidade institucional do Ibama.

## 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente

Descrição
Treinamento e capacitação dos servidores do Minisério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas, nas áreas meio e finalistica. Modernização e manutenção da estrutura deTecnologia da Informação do Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta. Realização de pesquisas e inclusão de variáveis ambientais no sistema estatístico nacional; geração, sistematização e disseminação de informações para a sociedade e para a gestão pública; atuação de forma articulada com as entidades do Sisnama e com os institutos oficiais de pesquisa e estatística.

Objetiva-se com isso promover a qualificação e a requalificação de pessoal do Ministério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas. Ampliar a infraestrutura de hardware e software da Administração Direta. Elaborar e apoiar a implementação de métodos de coleta de dados e sistematização e disseminação de informações e estatísticas ambientais existentes e a serem geradas, e construir indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades sociais e econômicas.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 44205 Agência Nacional de Águas - ANA

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004).

Descrição
Arrecadação, controle e transferência, para as respectivas agências de águas ou entidades delegatárias dessas funções, dos recursos arrecadados de usuários de recursos hídricos cadastrados, em bacias hidrográficas de domínio da União, para execução do Plano Anual de Aplicação aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica (Parlamento da Águas) e o custeio administrativo dos entes do Singreh - Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos limites da bacia hidrográfica, para promover a melhoria da qualidade e da quantidade de água no âmbito da bacias hidrográfica.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

12DS Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas

Descrição
Construção de prédio anexo ao Bloco M, onde está instalada a administração central da Agência Nacional de Águas. O novo prédio será construído em terreno de propriedade do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Setor Policial Sul, em Brasília - DF. Com área total de 4.760 m², dispostos em dois pavimentos, a construção visa à ampliação e adequação das instalações da ANA, para abrigar seu corpo de servidores e a implantação de dispositivos e equipamentos de segurança para toda a organização.

Objetiva-se, com isso, ampliar a área predial da Agência Nacional de Águas para instalação de corpo de servidores aprovado em concurso público e remanejamento de parte do quadro de pessoal ativo da Agência, hoje instalado em prédios de outros órgãos, assegurando condições adequadas para a integração entre os servidores e o desenvolvimento organizacional, proporcionando boas condições de trabalho para propiciar agilidade e qualidade aos processos desenvolvidos.

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição
Elaboração de planos e estudos, enquadramento de corpos d'água, diagnósticos e prognósticos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, cadastramento e fiscalização de usuários de recursos hídricos, regulação dos serviços de adução de água e da segurança de barragens; emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos; estabelecimento de normas voltadas à segurança de barragens; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; operação e modernização da rede hidrometerorológica nacional; prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a conservação de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos.

## 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

Descrição
Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades-meio da Administração Pública. Fortalecimento das atividades da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos. Fomento a programas de divulgação, formação e capacitação. Promoção da troca de experiências entre as instituições que trabalhem a A3P. Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA em modelos para demais administrações públicas. Elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis. Fomento à adoção de atitudes e

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Realização da gestão integrada de resíduos pós-consumo.

Consolidar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) como marco referencial de responsabilidade socioambiental e da gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo Federal em seus diversos órgãos.

20WJ Modernização da Gestão dos Recursos Hídricos

Descrição
- Construção de prédio administrativo, anexo ao Bloco M, onde está instalada a administração central da Agência Nacional de Águas. O novo prédio será construído em terreno de propriedade do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Setor Policial Sul, em Brasília - DF. Com área total de 4.760 m², dispostos em dois pavimentos, a construção visa à ampliação e adequação das instalações da ANA, para abrigar seu corpo de servidores aprovado em concurso público e remanejamento de parte do quadro de pessoal ativo da Agência, hoje instalado em prédios de outros órgãos, e a implantação de dispositivos e equipamentos de segurança para toda a organização.
- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Objetiva-se, com isso, assegurar condições adequadas para a integração entre os servidores e o desenvolvimento organizacional, proporcionando boas condições de trabalho para gerar agilidade e qualidade aos processos desenvolvidos.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2018 Biodiversidade

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Descrição
Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20WL Proteção e ampliação de coleções vivas em jardins botânicos

Descrição
Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres; melhora dos hortos e viveiros; promoção da introdução de novos espécimes na coleção viva, em conformidade com as diretrizes nacionais e globais; manutenção dos espécimes que compõem as coleções vivas; manutenção de uma agenda conjunta com os jardins botânicos registrados no Sistema Nacional de Registro de Jardins. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, para promover o conhecimento da diversidade florística.

## 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

201W Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição
Incorporação do conhecimento gerado sobre a Biodiversidade e afins, com foco na valorização do patrimônio ambiental e cultural do país em prol da sociedade; dinamização das atividades do museu para atrair diferentes públicos; conservação e preservação do acervo do Museu.

Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente, um acervo de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

## 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4909 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente

Descrição
Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental e gestão da biodiversidade.

## 2045 Licenciamento e Qualidade Ambiental

2972 Educação para Conservação da Biodiversidade

Descrição
Desenvolvimento de projetos e estratégias para a formação de multiplicadores em educação ambiental, extensão, pesquisas, produção e divulgação técnico-científica e educação para gestão ambiental, com execução da ação voltada aos vários públicos.

Com isso, objetiva-se educar para a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental.

## 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

Descrição
Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades-meio da Administração Pública. Fortalecimento das atividades da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos. Fomento a programas de divulgação, formação e capacitação. Promoção da troca de experiências entre as instituições que trabalhem a A3P. Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA em modelos para demais administrações públicas. Elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis. Fomento à adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Realização da gestão integrada de resíduos pós-consumo.

Consolidar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) como marco referencial de responsabilidade socioambiental e da gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo Federal em seus diversos órgãos.

20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente

Descrição
Treinamento e capacitação dos servidores do Minisério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas, nas áreas meio e finalistica. Modernização e manutenção da estrutura deTecnologia da Informação do Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta. Realização de pesquisas e inclusão de variáveis ambientais no sistema estatístico nacional; geração, sistematização e disseminação de informações para a sociedade e para a gestão pública; atuação de forma articulada com as entidades do Sisnama e com os institutos oficiais de pesquisa e estatística.

Objetiva-se com isso promover a qualificação e a requalificação de pessoal do Ministério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas. Ampliar a infraestrutura de hardware e software da Administração Direta. Elaborar e apoiar a implementação de métodos de coleta de dados e sistematização e disseminação de informações e estatísticas ambientais existentes e a serem geradas, e construir indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades sociais e econômicas.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 2018 Biodiversidade

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição
Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Consolidação da gestão estratégica e a gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção do manejo florestal comunitário sustentável de produtos madeireiros pelas Comunidades Tradicionais nas Unidades de Conservação - UC´s. Identificação e cadastramento de famílias moradoras, beneficiárias, usuárias e ocupantes das Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UCs. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UCs com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UCs, aprimorando procedimentos de criação de UCs. Promoção de instrumentos de gestão às UCs. Organização e divulgação de informações.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UCs sejam alcançados.

20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico

Descrição
Avaliação periódica do estado de conservação das espécies brasileiras de fauna. Elaboração e implementação de planos de ação. Desenvolvimento de cenários de risco a perda de biodiversidade. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado: ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais; conservação de espécies e do patrimônio espeleológico; Gestão de unidades de conservação. Fomento e apoio a projetos de pesquisa e monitoramento. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Sistematização e divulgação dos resultados dos projetos. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Desenvolvimento e implementacao de sistemas informatizados sobre a sociobiodiversidade brasileira. Realização de pesquisas, monitoramento e proteção das espécies ameaçadas, manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

20WO Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação

Descrição
Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planos de Proteção elaborados pelas UCs.

Objetiva-se com isso, eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação.

6381 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais

Descrição
Pagamento das indenizações de propriedades ou posses; Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC`s. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Desoneração de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta.

Objetiva-se com isso, regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público; Consolidar

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

o território dessas Unidades.

## 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

20MY Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais

Descrição
Descrição: Capacitação e contratação de brigadas de incêndios; Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate; Estruturação das bases operativas; Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndio; Execução de ações de alternativas ao uso do fogo e de prevenção e combate a incêndios florestais. Objetiva-se com isso, reduzir a área queimada e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais. Reabilitar as áreas afetadas.

## 2045 Licenciamento e Qualidade Ambiental

20N0 Concessão de Autorização para Demandas de Licenciamento Ambiental que afetam Unidades de Conservação Federais e suas zonas de amortecimento

Descrição
Implementação de infraestrutura e capacidade necessárias para a atividade permanente de processamento das solicitações de avaliação de impactos para autorização para licenciamento ambiental. Revisão e elaboração das instruções normativas e marcos legais que envolvem o processo administrativo das autorizações para o licenciamento. Realização de vistorias e análises, elaboração de pareceres técnicos e manifestações. Orientação às coordenações regionais e unidades de conservação. Decisão de autorização para os processos de nível federal.

Objetiva-se com isso, agilizar e qualificar os processos de licenciamento ambiental que afetem Unidades de Conservação Federais.

## 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20W9 Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente

Descrição
Treinamento e capacitação dos servidores do Minisério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas, nas áreas meio e finalistica. Modernização e manutenção da estrutura deTecnologia da Informação do Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta. Realização de pesquisas e inclusão de variáveis ambientais no sistema estatístico nacional; geração, sistematização e disseminação de informações para a sociedade e para a gestão pública; atuação de forma articulada com as entidades do Sisnama e com os institutos oficiais de pesquisa e estatística.

Objetiva-se com isso promover a qualificação e a requalificação de pessoal do Ministério do Meio Ambiente e suas unidades vinculadas. Ampliar a infraestrutura de hardware e software da Administração Direta. Elaborar e apoiar a implementação de métodos de coleta de dados e sistematização e disseminação de informações e estatísticas ambientais existentes e a serem geradas, e construir indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades sociais e econômicas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2018 Biodiversidade

20N1 Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade

Descrição
Fomento a projetos que visem a conservação e o manejo sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais em todos os biomas brasileiros. Implementação de alternativas de produção sustentável. Elaboração e implementação de planos de manejo de Unidades de Conservação. Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação. Conservação e preservação da fauna e flora ameaçadas de extinção. Conservação e o manejo dos recursos pesqueiros. Apoio ao manejo da agro e sociobiodiversidade. Prevenção a incêndios em vegetação nativa. Combate à desertificação. Combate ao desmatamento.
Com isso, objetiva-se, promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

### 2045 Licenciamento e Qualidade Ambiental

20M6 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável

Descrição
Fomento de projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável, Implementação de Agendas 21 Locais. Educação ambiental, capacitações e treinamentos com vistas à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável. Elaboração e implementação de planos de gestão integrada de resíduos sólidos e de resíduos industriais perigosos;.Conservação e recuperação de bacias hidrográficas. Fortalecimento do SISNAMA e do SINGREH.
Com isso, objetiva-se garantir a participação social, com vistas a contribuir para a melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

### 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

## 44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2050 Mudanças Climáticas

20G4 Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima

Descrição
Viabilização da execução de projetos voltados à mitigação e adaptação à mudança do clima, por meio da atividades, tais como: educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas; análise de Impactos e Vulnerabilidade; adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE; projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa; formulação de propostas de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Objetiva-se, com isso, fomentar o desenvolvimento e a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

### 2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

08UQ Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares oriundos do Ex-Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia (Lei nº 12.249, de 2010)

Descrição
Pagamento de despesas decorrente da inclusão em Quadro em Extinção da Administração Federal, de servidores civis e militares oriundos do Extinto Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia.

09IZ Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios e de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes. Trata-se de ação que visa tão somente a centralização de recursos orçamentários, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para posterior transferência aos diversos órgãos do Poder Executivo, via crédito adicional, em função das necessidades de recursos adicionais destinados ao pagamento de despesas oriundas de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios, de programas de desligamento voluntário ou incentivado, de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes, não se constituindo em ação para fins de execução orçamentária e financeira.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10M8 Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Planejar, desenvolver e implantar sistema de informação que atenda aos processos de trabalho da área de gestão de pessoas; capacitar e transferir tecnologia do sistema para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros), empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos da União para pagamento de pessoal, incluindo aquisições de equipamentos e soluções tecnológicas.

152W Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios

Descrição
Realizar intervenções necessárias à adequação tecnológica das instalações, revitalização e atualização das construções, de forma a aumentar a vida útil dos imóveis, e atender aos indicadores de sustentabilidade ambiental, à certificação da edificação, em consonância com os projetos Esplanada Sustentável e Acessibilidade para Todos.

20U0 Gestão e Aprimoramento do Planejamento

Descrição
Realizar atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano Plurianual e produzir subsídios de forma a auxiliar a coordenação do Governo.

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição
Formular políticas e diretrizes e desenvolver ações para o aperfeiçoamento da gestão pública, compreendendo atuação nas áreas de gestão de pessoas, organização e estruturação da administração pública e de sua força de trabalho, bem como gestão de desempenho orientada para resultados.

20U2 Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Logística do Serviço Público Federal

Descrição
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar, normativamente, as atividades do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática - SISP e do Sistema de Serviços Gerais - SISG, com a finalidade de propor políticas e diretrizes de Logística e Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

20U3 Fortalecimento da Democratização das Relações de Trabalho

Descrição
Desenvolver funcionalidades para geração de dados cadastrais e sistematização das reivindicações das entidades sindicais para produzir relatórios gerenciais de tomadas de decisões na Mesa Permanente de Negociação Coletiva e auxiliar na análise de impactos orçamentários e não orçamentários, de forma a subsidiar os debates; Manter a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP); elaborar e aprovar atas e protocolos; realizar Grupos de Trabalhos; promover eventos para discussão, formulação e divulgação da política; apoiar e desenvolver projetos relacionados ao Tema de Negociação Coletiva no Serviço Público; sensibilizar e capacitar os gestores.

Aprimorar e implantar o canal aberto de comunicação com o servidor, com ações de sensibilização e capacitação de gestores dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC), por meio do qual o servidor possa encaminhar sugestões, críticas, elogios, denúncias e reclamações. Fomentar a organização de atendimentos aos servidores, por intermédio do canal de comunicação relativo à Ouvidoria, nos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC, visando fortalecer a rede de ouvidorias. Realizar encontro anual de ouvidorias do servidor, participar em eventos correlatos, bem como capacitar os ouvidores do servidor.

Produzir e publicar textos técnicos e legais referentes às diretrizes para elaboração/reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação das relações de trabalho no âmbito da Administração Pública, para subsidiar a criação e o fortalecimento dos instrumentos de democratização das relações de trabalho, além de desenvolver estudos para subsidiar o processo negocial e a elaboração da política de gestão de pessoas.

20U4 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição
Caracterizar, regularizar, incorporar e destinar imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal.

8690 Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União

Descrição
Realizar vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitorar as ações de fiscalização, realizar análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; avaliar imóveis. Tais ações serão realizadas com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

8861 Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

Descrição
Desenvolver atividades de apoio necessárias ao cumprimento das etapas previstas no processo orçamentário federal, tais como: provimento de infraestrutura tecnológica, capacitação de técnicos e agentes públicos em matéria orçamentária, desenvolvimento e manutenção de sistemas de planejamento, orçamento e gestão. Realizar seminários e outros eventos relacionados a orçamento público; instituir o Prêmio SOF de Monografia; elaborar estudos e pesquisas para aprimoramento e aperfeiçoamento dos paradigmas e marcos teóricos orçamentários, bem como sobre o caráter participativo da sociedade no processo de alocação dos recursos públicos e estabelecer intercâmbio de cooperação técnica com Estados e Municípios.

## 2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

00NV Contribuição à Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-DF

Descrição
Filiar-se à Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional Distrito Federal – ABRH-DF para participação em eventos de interesse para as Unidades de Gestão de Pessoas (UGP) da administração direta da Administração Pública Federal, usufruindo de descontos em fóruns, congressos, seminários, encontros, missões técnicas e executivas, incluindo-se o Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas (CONARH) e o Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central (ENCONTRARH), assim como na divulgação de e-mail marketing na mala da ABRH, que conta atualmente com cerca de 40.000 endereços de nível hierárquico organizacional de coordenação e/ou gerência (de empresas e órgãos públicos); assinatura gratuita da revista Melhor Gestão de Pessoas, com cem edições mensais para distribuição em gabinetes ministeriais, secretarias executivas, SPOAs e coordenações de recursos humanos; inserção de banner no website da ABRH; participação em eventos como palestras técnicas, café com executivos de RH, e outros; Descontos e/ou condições especiais de pagamento para servidores públicos federais lotados nas UGPs nos serviços de empresas e instituições conveniadas com a ABRH, tais como universidades, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios, academias, bares, restaurantes, etc.

0347 Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP

Descrição
Atualizar e discutir assuntos referentes ao orçamento público por meio da participação em eventos programados pela Entidade e divulgar suas atividades de forma a contribuir para a geração de conhecimento e o intercâmbio de informação com a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, mediante a elaboração de políticas e de atos normativos voltados para a formação técnica orçamentária, bem como disseminar esse conhecimento para toda a Administração Pública.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição
Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

0C01 Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição
Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Descrição
Analisar e acompanhar a política dos organismos financeiros internacionais de desenvolvimento, da política externa, integração sulamericana e de comércio exterior, mediante formulação de posição interna e participação em fóruns internacionais de discussão, inclusive os relativos à revisão de carteira de empréstimo e volume de recursos disponíveis. Analise e acompanhar os pleitos de financiamento externo.
Participar e preparar a Assembleia de Governadores e as reuniões de Diretoria dos Organismos Financeiros de Desenvolvimento cuja representação cabe ao Ministério do Planejamento.
Participar em missões de preparação e monitoramento da execução dos projetos com recursos internacionais, mediante visitas in loco.
Tais ações serão realizadas para viabilizar a realização das atividades internacionais do MP no sentido de: i) Gerir a política brasileira nos Organismos multilaterais de desenvolvimento; ii) Coordenar o processo de captação de recursos junto aos Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais; iii) Elaborar a posição do MP com vistas a subsidiar a política externa e de comércio exterior brasileira.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20TY Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações no Âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Descrição
Implementar ações de segurança da informação e comunicações, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tais como: infraestrutura de segurança da informação e comunicações, tratamento da informação e de incidentes, segurança em recursos humanos, segurança física, lógica e de sistemas, controle de acesso, gestão de continuidade, conformidade, auditoria interna e externa, com o objetivo de assegurar o tratamento dos riscos de segurança da informação e comunicações aos quais o Ministério está exposto.

211Y Gestão Integrada de Tecnologia da Informação

Descrição
Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, para promoção da governança integrada de TI no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; contratar serviços; desenvolver metodologia e disseminar informações para a manutenção e o aperfeiçoamento dos sistemas estruturantes e corporativos geridos pelo MP; capacitar servidores.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4732 Estudos sobre Investimentos Públicos e Conjuntura Econômica

Descrição
Elaborar estudos, sobretudo econômicos, para acompanhamento da implementação e dos resultados das políticas governamentais. Realizar e participar de eventos técnicos sobre a estrutura econômica brasileira; capacitar técnicos em ferramentas econômicas e estruturar projetos. Desenvolver metodologias para implementação e acompanhamento de projetos de Parcerias Público- Privadas; coordenar o processo de análise de projetos submetidos ao Comitê Gestor (CGP); executar atividades de Secretaria-Executiva do CGP e da Comissão Técnica (CTP) das Parcerias Público-Privadas.

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição
Aperfeiçoar a atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

## 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição
Realizar curso de Graduação em Estatística e Geociências, e de pós-graduação em Estudos Populacionais, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realizar estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos

Descrição
Fornecer informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

20U7 Censos Demográfico e Agropecuário

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Fornecer informações demográficas, sociais e econômicas com vistas ao conhecimento da realidade do País, por meio do levantamento de características estruturais relativas ao total da população, unidades domiciliares e estabelecimentos agropecuários do país, na maior desagregação geográfica possível, usando conceitos, definições e classificações de aceitação internacional, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas; fornecer informações obtidas junto ao estabelecimentos agropecuários de todo o território nacional sobre: utilização de terras; utilização de pessoal e mão de obra; sobre a condição de vida do produtor; o armazenamento da produção; maquinaria; pecuária; produção vegetal; combustíveis e lubrificantes; investimentos e financiamentos; e, agroindústria rural, com resultados referidos a municípios e às ações resultantes da atividade sobre o meio ambiente; e incorporar nos mapas e cadastros as alterações decorrentes da dinâmica de ocupação do território, oriundas da criação de municípios, distritos e bairros, e da identificação de ajustes necessários observados nos trabalhos de campo, determinados por decisões judiciais ou provenientes de melhorias propiciadas pelo uso de novas tecnologias.

20U8 Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos

Descrição
Fornecer informações de natureza geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, necessárias à compreensão das realidades nacionais por meio de levantamentos geodésicos, mapeamentos e análises geográficas, bem como através da representação sistemática do País, em linguagem cartográfica, com mapas e cartas que retratem a paisagem natural e social do território nacional, a delimitação de áreas legais e operacionais, fundamentando ações imprescindíveis à atuação de planejamento, tanto na área pública, quanto na iniciativa privada, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

2230 Gestão da Documentação e Disseminação de Informações

Descrição
Planejar, coordenar e executar as atividades de disseminação, divulgação e comercialização das informações produzidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como a produção das publicações impressas e eletrônicas, utilizadas na disseminação e na realização do trabalho de coleta das informações; assim como a manutenção do Portal do IBGE na Internet e o Sistema de Informações Geográfica do Brasil – SIG Brasil.

## 2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública

Descrição
Formar, desenvolver e aperfeiçoar agentes públicos, visando ao seu alto desempenho; atuar em redes nacionais e internacionais de escolas de governo; assessorar os órgãos da administração pública em gestão pública; e desenvolver pesquisas e publicações.

### 2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário

## 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 2012 Agricultura Familiar

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição
Fornecimento de uma renda mínima ao agricultor por tempo determinado na forma de benefício social com elementos de seguro. De um lado o Ministério do Desenvolvimento Agrário que, cumpridas as condições normativas, fornece a garantia inicial para as adesões, além de cobrir insuficiências de recursos; e de outro, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes para a aquisição da garantia de renda mínima ao agricultor que esteja em situação de vulnerabilidade perante a estiagem ou excesso de chuvas.

210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar

Descrição
Viabilização da Assistência Técnica e da Extensão Rural às famílias assentadas, incluindo mulheres agricultoras, comunidades indígenas e quilombolas, além da formação e capacitação de agentes que orientem a organização social dos assentamentos no sentido de criar, fortalecer e qualificar as associações e outras formas organizativas das famílias beneficiárias.

210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

Descrição
Promoção de ações e projetos, dentre eles de qualificação, desenvolvimento de tecnologias, aquisição e distribuição de insumos produtivos, participação em negociações internacionais, articulações institucionais, apoio à organização econômica e produtiva, fornecimento de documentação às trabalhadoras rurais, e demais orientações, muitas vezes com a preocupação de desenvolvimento e manutenção de bases ecológicas, visando à agregação de valores, ao acesso aos mercados públicos e privados, à melhoria dos sistemas de produção e da renda dos produtores e, de modo geral, à melhoria das condições de vida das familias rurais.

210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais

Descrição
Promoção e ampliação da articulação institucional junto aos órgãos nacionais responsáveis pela emissão de documentos civis e trabalhistas, afim de garantir o acesso das trabalhadoras rurais. Promoção de ações de qualificação das trabalhadoras rurais, estímulo à formalização de suas organizações e desenvolvimento das habilidades, capacidades e autonomia para a atuação das mulheres rurais no processo produtivo e a viabilização de apoio à gestão das organizações econômicas de mulheres.

### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

152M Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal

Descrição
Criação de incentivo e de fomento à produção agropecuária dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária por meio de investimento em manutenção e recuperação de infraestrutura produtiva, na forma de apoio às prefeituras municipais, na aquisição de máquinas e equipamentos novos fabricados no País e credenciados nos órgãos próprios, proporcionando meios para criação, recuperação e conservação de infraestrutura na zona rural.

210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

Descrição
Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões: econômica, ambiental, socio-cultural-educacional e político-institucional, e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares contribuindo para o enfrentamento das condições de pobreza do rural brasileiro.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

**210Y** Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição
Criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas rurais e de povos e comunidades tradicionais; incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias e à comercialização da produção dessas comunidades; apoio a gestão ambiental e territorial das terras das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; e ampliação do acesso e da participação nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais.Criação de condições para o desenvolvimento sustentável de comunidades indígenas por intermédio de eventos, atividades e metodologias específicas, que valorizem os elementos culturais. Prover as comunidades quilombolas rurais e os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características sócio-culturais; e potencializar o acesso e a participação nos espaços de gestão das políticas públicas. Prover as comunidades indígenas de meios para o seu desenvolvimento sustentável, fortalecendo seus hábitos e tradições, o uso de seu território e o acesso a políticas públicas.

## 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

**210Q** Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário

Descrição
Realização de ações de implantação e expansão dos investimentos em obras de infraestrutura; suporte aos executores do Programa Nacional de Crédito Fundiário e à Rede de Apoio; qualificação do público envolvido; acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, analisando seus resultados em termos de eficácia, eficiência e efetividade com vistas à criação de subsídios para a tomada de decisão e aperfeiçoamento do Programa e a proporcionar às associações beneficiárias as condições necessárias à estruturação de suas unidades produtivas.

**210R** Assistência Social e Pacificação no Campo

Descrição
Promoção de atendimento social, técnico e jurídico às famílias acampadas de trabalhadores rurais, perante, inclusive, a situações de mediação de conflitos sociais no campo, por meio da articulação de diferentes esferas governamentais e não-governamentais, capacitação e aperfeiçoamento de mediadores de conflitos, dentre outras medidas, a fim de combater e prevenir a violência no campo e a tensão social.

**210U** Organização da Estrutura Fundiária

Descrição
Realização de trabalhos de identificação, levantamento ocupacional, atualização cadastral, vistoria, georreferenciamento, análise processual, titulação das ocupações rurais, pagamento de indenizações, qualificação dos beneficiários da regularização fundiária e seu público potencial, além da definição de diretrizes de políticas agrária e agrícola e a manutenção de sistemas e cadastros eletrônicos de uso nacional, por meio da atualização de bancos de dados, e demais medidas de cunho operacional, inclusive o apoio aos Estados na implementação do Cadastro de Terras e modernização de cartórios correlatos, com vistas à legalização de imóveis rurais e otimização do alcance dos resultados da regularização fundiária em todo o País.

## 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

**2B81** Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

Descrição
Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e assentados da reforma agrária, reconhecidos como tal pelo Pronaf, assim como cobertura das despesas incorridas na execução dessa aquisição, tais como: aluguel de armazéns, classificação de produtos, controle de qualidade de gêneros alimentícios, seguro, braçagem e transporte; nas operações de venda, movimentação de estoques, processamento industrial e empacotamento de produtos. Custeio de leilões dos produtos, taxas de corretagem e comissão de bolsas de mercadorias e cereais, acompanhamento de preços e outras atividades que sejam necessárias para ofertar produtos adquiridos da agricultura familiar ao mercado, com vistas a apoiar as políticas voltadas à agricultura familiar no País.

## 2120 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2000** Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2012 Agricultura Familiar

210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

Descrição
Viabilização da Assistência Técnica e da Extensão Rural às famílias assentadas além de formação e capacitação de agentes que orientem a organização social dos assentamentos no sentido de criar, fortalecer e qualificar as associações e outras formas organizativas das famílias beneficiárias.

## 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Descrição
Regularização da posse, obtenção de terras e indenização das benfeitorias dos territórios reconhecidos e demarcados para titulação em nome das comunidades remanescentes de quilombos, visando à desintrusão dos ocupantes não quilombolas.

## 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

2105 Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

Descrição
Captação, análise e crítica dos dados literais dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o combate trabalho análogo ao de escravo e a grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o INCRA e os Serviços Registrais; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão.

210T Promoção da Educação no Campo

Descrição
Capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização até a formação profissional, inclusive com a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades, nas áreas de Reforma Agrária, além da articulação de apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e disseminadores com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

210U Organização da Estrutura Fundiária

Descrição
Realização de trabalhos de identificação, levantamento ocupacional, atualização cadastral, vistoria, georreferenciamento, análise processual, titulação das ocupações rurais, pagamento de indenizações, qualificação dos beneficiários da regularização fundiária e seu público potencial, além da definição de diretrizes de políticas agrária e agrícola e a manutenção de sistemas e cadastros eletrônicos de uso nacional, por meio da atualização de bancos de dados, e demais medidas de cunho operacional, inclusive o apoio aos Estados na implementação do Cadastro de Terras e modernização de cartórios correlatos, com vistas à legalização de imóveis rurais e otimização do alcance dos resultados da regularização fundiária em todo o País.

211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais

Descrição
Priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, concessão de documentação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

sustentável dos assentamentos.

211B Desapropriação de Imóveis Rurais para Criação de Assentamento da Reforma Agrária

Descrição
Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, por desapropriação ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta.

211C Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009

Descrição
Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei 11.952/2009. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica, no campo e nas cidades, e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

### 2120 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 4641 | Publicidade de Utilidade Pública<br><br>Descrição<br>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.<br>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 51000 Ministério do Esporte

### 51101 Ministério do Esporte

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00H0 Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e a Clubes Sociais

Descrição
Repasse para a Confederação Brasileira de Clubes – CBC de parcela dos recursos provenientes de concursos de prognósticos destinados ao Ministério do Esporte, objetivando transferir recursos para a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos.
Repasse para os Clubes Sociais de parcela dos recursos provenientes de concurso de prognóstico denominado Timemania, realizado pela Caixa Econômica Federal, com o fim de viabilizar financeiramente os projetos de incentivo ao esporte oriundos de Clubes Sociais, os quais deverão estar alinhados com as seguintes diretivas: desporto educacional; de rendimento; de criação nacional; e capacitação de recursos humanos (cientistas desportivos).

#### 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição
Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento nas seguintes categorias:
1) Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que tenham participado com destaque dos Jogos Escolares e Universitários brasileiros;
2) Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional;
3) Atleta Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional;
4) Atleta Olímpico e Paralímpico, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
5) Atleta de Base, relativa aos atletas que tenham participado com destaque das categorias iniciantes;
6) Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.

126V Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor

Descrição
Execução da política nacional de segurança e prevenção da violência nos espetáculos esportivos, por meio da modernização de processos e procedimentos estabelecidos no estatuto de defesa dos direitos do torcedor, de forma a proporcionar o desenvolvimento de sistema integrado de segurança, conforto, higiene e acessibilidade nos estádios de futebol, bem como o apoio ao funcionamento dos Juizados Especiais do Torcedor; coordenação da implantação do sistema de defesa dos direitos do torcedor, por meio de parcerias com o poder público regional e a sociedade civil organizada; realização de diagnóstico e estudos técnicos para subsidiar ações de fortalecimento do sistema de defesa dos direitos do torcedor.

14TP Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição
Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento e a prática de atividades esportivas de alto rendimento, obedecendo a especificações técnicas legalmente estabelecidas, observando as especificações de acessibilidade a pessoas com deficiência, visando o aperfeiçoamento de atletas, a promoção da imagem do Brasil no exterior.

14TQ Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

Descrição
Implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária para preparação, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, por meio da construção, reforma e adequação de instalações esportivas, laboratoriais e de apoio, aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, com o objetivo de prover as condições para implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Descrição
A adoção dos CIEs é parte da diretriz do governo federal de aproveitar a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro para estender os benefícios a todas as unidades da Federação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016 que os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País.
O projeto dos Centros de Iniciação ao Esporte visa a propiciar espaços e programas de iniciação em todas as regiões do Brasil. São instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Dimensionados em três módulos que se adaptam ao tamanho do terreno disponível, os CIEs são instalações multiesportivas para crianças e jovens iniciarem a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas.

20D8 Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

Descrição
Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas; realização de eventos testes; contratação de serviços especializados de consultoria; apoio às ações de inteligência e segurança pública; ação de manutenção de instalações esportivas; apoio a confederações, federações e demais entidades nacionais de administração do desporto brasileiro, objetivando, na busca por melhores resultados, a preparação e qualificação de atletas que comporão a delegação que representará o Brasil nos Jogos de 2016; e despesas diversas com outros serviços necessários. Visando, assim, o desenvolvimento de ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

20DB Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

Descrição
Apoio às ações necessárias para promoção, preparação, organização, realização e legado da Copa do Mundo FIFA 2014 e Copa das Confederações FIFA 2013, tais como: ações especiais de promoção e de participação em eventos internacionais para a divulgação do Brasil como país sede da Copa do Mundo FIFA 2014, bem como eventos e campanhas nacionais; realização e atualização de estudos, levantamentos e pesquisas de dados e informações (quantitativos e qualitativos), com vistas a subsidiar a organização a Copa do Mundo 2014; contratação de serviços especializados de consultoria; criação, implantação e gestão de sistema de monitoramento das ações relativas à organização da Copa do Mundo FIFA 2014, com abrangência nas três esferas de Governo; apoio às ações de inteligência e segurança pública; aquisição/locação de equipamentos e serviços de manutenção de instalações esportivas; despesas diversas com outros serviços necessários. Visando, dessa forma, coordenar e acompanhar a preparação do Brasil para a Copa do Mundo FIFA 2014.

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino

Descrição
Implantação do Programa de Desenvolvimento dos Clubes de Futebol Profissional, por meio da adesão dessas entidades a contratos de desempenho focados na melhoria de sua gestão e governança, possibilitando o aumento da participação da cadeia produtiva do futebol no PIB nacional; incentivo à racionalização do calendário do futebol, promovendo esforços de coordenação junto às entidades para que todos os clubes tenham anualmente pelo menos 10 meses ocupados com atividades de competição; contribuição para o desenvolvimento do futebol feminino no cenário nacional especialmente por incentivo à realização de competições estaduais e regionais; realização de estudos sobre o futebol profissional feminino e masculino, com objetivo de contribuir para o aprimoramento de sua gestão e para o desenvolvimento de sua cadeia produtiva.

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social

Descrição
Atendimento a crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações de esporte e de lazer para todas as faixas etárias, ampliando o acesso às atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos,adquirindo e distribuindo material didático e esportivo, transporte e outras despesas; implantação de ações de produção de material esportivo, promovendo a inclusão social pelo trabalho e renda, priorizando o funcionamento de núcleos de produção, por meio de financiamento de aquisição e/ou locação de materiais permanentes e equipamentos, disponibilização de recursos para contratação e formação permanente de pessoal e agentes sociais de esporte e inclusão social; implantação de ações que visem à realização de capacitações, desenvolvimento de especificações e aquisição de materiais, uniformes e insumos esportivos. Com vistas a apoiar projetos de esporte, lazer e inclusão social.Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos para a população indígena. Por fim, implantação de ações de esporte, lazer e inclusão social nas cidades sedes dos megaeventos esportivos (Copa e Olimpíadas).

20JQ Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social

Descrição
Promoção, fomento, divulgação, apoio e desenvolvimento de eventos de esporte, lazer e inclusão social , inclusive eventos científicos e tecnológicos de intercâmbio e formação, além do desenvolvimento e apoio a ações ligadas à produção e difusão da informação, do conhecimento e da memória do esporte educacional, de lazer, recreativo, participativo e de inclusão social, por meio de apoio a grupos de estudos e pesquisa; realização de concursos, com premiação e divulgação dos trabalhos;realização de ações que promovam a consolidação de redes e de intercâmbio científico e tecnológico nacional e internacional; apoio a publicações via meios eletrônicos e físicos, de livros, catálogos, anuários, periódicos científicos nos campos do esporte educacional, de lazer, recreativo,participativo e de inclusão social. Com o objetivo de ampliar o acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer, estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte estudantil articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências), iniciação esportiva e competições estudantis compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

do meio ambiente.

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição
Apoio financeiro complementar para o pagamento e formação de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de material e equipamento técnico-esportivo e de apoio e material administrativo; apoio à realização de avaliações científicas e de controle de dopagem; apoio à realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento; e implantação, modernização, adequação e manutenção de espaços físicos, e aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e esportivos. De forma a prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreinamento no esporte; proporcionar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de alto rendimento; implantação, modernização e ampliação da infraestrutura física, bem como desenvolver ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

211Z Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem

Descrição
Promover um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomentar pesquisas científicas e coordenar programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manter a lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando alta tecnologia, bem como desenvolver e apoiar programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articular e interagir com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição
Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

## 2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 51204 Autoridade Pública Olímpica - APO

### 2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

20EE Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO

Descrição
Constitui-se na agregação de despesas de natureza administrativa tais como: mobiliário, materiais e equipamentos de escritório, serviços de apoio administrativos; pessoal ativo; benefícios aos servidores e empregados; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros; aluguel, limpeza, segurança, manutenção e conservação prediais; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos, manutenção de sítio eletrônico na Internet e aquisição de equipamentos de informática e de sua infraestrutura; despesas com telefonia, despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); serviços de tradução, serviços de impressão de material gráfico; consultorias especializadas em comunicação, engenharia, direito, gerenciamento de projetos e suporte a grandes eventos esportivos, entre outras; despesas com sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas e a promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação das Olimpíadas de 2016; produção e edição de publicações para divulgação de informações e demais despesas necessárias à implantação, gestão e administração da Autoridade Pública Olímpica - APO, conforme contrato de rateio entre os entes consorciados. Tem por finalidade, prover os recursos relativos à participação da União nas despesas de implantação, funcionamento e manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO, conforme contrato de rateio entre os entes consorciados.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 52000 Ministério da Defesa

### 52101 Ministério da Defesa

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2055 Desenvolvimento Produtivo

20T4 Sistema Militar de Catalogação

Descrição
Manutenção e operação do Centro de Catalogação das Forças Armadas - CECAFA, considerando a modernização do parque de informática e a manutenção dos aplicativos (programas) utilizados no processo de compilação e catalogação de dados e informações sobre itens de interesse militar, e os conceitos da Agência de Catalogação da Organização do Atlântico Norte - OTAN, visando promover a centralização da catalogação militar no Brasil pela estruturação e manutenção de um banco de dados especializado de produtos.
A ação contempla a montagem do banco de dados de itens de interesse da defesa (produtos e empresas) e atende aos princípios da Agência de Catalogação da OTAN, relativamente à divulgação dos procedimento de catalogação do Sistema OTAN de Catalogação (SOC) e utilização do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT). O aperfeiçoamento do SISMICAT propiciará as condições para implantação do Sistema Nacional de Catalogação – SINACAT.

2B28 Apoio ao Desenvolvimento de Produtos de Defesa

Descrição
Apoio a projetos de interesse da Defesa Nacional, com a finalidade de viabilizar programas mobilizadores e projetos inovadores; implementar sistemas de informação e prospecção tecnológica; ampliar a capacidade de desenvolver produtos com alto valor agregado; estimular a substituição de tecnologias importadas; criar centros de excelência; melhorar a infraestrutura laboratorial e de ensaios; integrar atividades correlatas de C,T&I; estabelecer intercâmbio científico-tecnológico com centros de excelência na área de Defesa; implantar e certificar laboratórios; estabelecer parcerias, envolvendo Institutos Militares, com universidades, centros de excelência e indústrias; participar de fóruns internacionais de bens sensíveis nas áreas de missilística, nuclear, biológica e química; realizar e promover seminários de C,T&I; realizar visitas técnicas e promover a participação em eventos relacionados à área de tecnologia em produtos de defesa.

#### 2057 Política Externa

20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz

Descrição
Aprestamento do pessoal e do material das Forças Armadas Brasileiras por meio da mobilização, preparo, envio, manutenção em operações, revezamento e / ou repatriamento e desmobilização de militar ou tropa brasileira, com a finalidade de participar de missões e operações internacionais de paz.

#### 2058 Política Nacional de Defesa

123J Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)

Descrição
Aquisição de helicópteros de médio porte de emprego geral para as Forças Armadas, destinados a realização de missões associadas à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional, misericórdia e humanitária.
A aquisição contempla os armamentos específicos para os helicópteros e sistemas de integração, contrato de logística inicial e suporte de serviços, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

13F9 Construção do Edifício-Sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam

Descrição
Construção do edifício-sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, para abrigar o quadro administrativo do órgão.

14SY Apoio à Realização de Grandes Eventos

Descrição
Defesa do território e do patrimônio nacionais durante a realização dos Jogos Mundiais da FIFA – COPA 2014 e Copa das Confederações, por intermédio de iniciativas para garantia da lei e da ordem nessas ocasiões, destacando-se as de monitoramento do espaço aéreo e do espaço marítimo; ações de defesa química, biológica, radiológica e nuclear; implantação de Centros de Comando e de Força de Contingência; ações para defesa de infraestruturas críticas e estratégicas; preparação e execução de medidas de contraterrorismo e implantação de força para atuação subsidiária, quando necessária no apoio às estruturas ordinárias de segurança pública, visando manter a garantia da lei e da ordem na defesa do território e do patrimônio nacionais durante a realização de grandes eventos.

151D Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Aquisição de baterias antiaéreas de baixa e média alturas, desenvolvimento de sensores e sistemas de comando e controle e integração ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro - SISDABRA, com transferência de tecnologia, a fim de dotar as organizações militares das Forças Armadas de capacidade operacional de artilharia antiaérea, para operações de defesa das estruturas estratégicas (infraestrutura econômica, política e de comando e controle) do País contra ameaças aéreas.

151S Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição
Implantação de um sistema de monitoramento, incluindo veículos lançadores, satélites geoestacionários e não-geoestacionários, aviões de inteligência e infraestrutura terrestre associada, para prover serviços de observação terrestre, telecomunicações, mapeamento de informações, posicionamento, monitoramento do espaço e operação de sistemas espaciais.

20IG Apoio das Forças Armadas ao Desenvolvimento do Desporto Militar e ao Esporte Nacional

Descrição
Preparo e emprego das equipes desportivas militares brasileiras objetivando participação nas competições nacionais e internacionais, prioritariamente, aquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar – CISM e Comitê Olímpico Internacional-COI envolvendo atletas de alto rendimento, bem como, a manutenção da higidez psicofísica dos militares como condicionante necessária para o desempenho de suas funções. A ação contempla, ainda, as despesas com as equipes esportivas, suas comissões técnicas e a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados e necessários para a prática de cada modalidade. Da mesma forma, a ação deverá suportar a implementação do Programa “Forças no Esporte” - PROFESP no sentido de promover a prospecção de talentos esportivos, e contribuir para a integração social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade infracional.

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição
Preparação e capacitação do Estado Brasileiro para planejar e executar as atividades de mobilização e logística visando a Defesa Nacional. Delimita-se pelas atividades de:

- adestramento do Sistema Nacional de Mobilização; da qualificação de recursos humanos seja no País, seja no exterior, para alcançar a efetiva capacidade de Mobilização Nacional do SINAMOB;

- realização de estudos de campo acerca do sistema, da estrutura, da doutrina e da articulação da mobilização em outros países;

- formação e capacitação de recursos humanos qualificados para atuar nas atividades de mobilização nacional;

- incorporação da dimensão de Defesa Nacional nos planos de desenvolvimento da infraestrutura do País por meio da mobilização;

- internalizar ações de mobilização e desmobilização nacionais nos planejamentos e na execução de exercícios e operações coordenados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e pelas Forças Singulares;

- realização de palestras, seminários, simpósios, estáios, painéis, entre outros, com o propósito de divulgar e atualizar a doutrina e as atividades ligadas à mobilização nacional, permitindo com que a sociedade brasileira possa interagir com esse tema;

- realização da manutenção e operação do Sistema de Informações Gerenciais de Logística e Mobilização de Defesa -SIGLMD - e o Sistema de Empresas de Interesse da Defesa Nacional - SISEIDN; e

- realização de exercicíos de mobilização, difundindo a doutrina e capacitando os recursos humanos.

20X4 Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

Descrição
Funcionamento e manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam). O Sipam é responsável pela produção e veiculação de informações técnicas pela proteção da Amazônia Legal, por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento. Gera produtos e serviços de interesse estratégico das instituições governamentais e das comunidades amazônicas.

Destina-se também ao funcionamento do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), projeto elaborado pelos órgãos de defesa do Brasil, com a finalidade de monitorar o espaço aéreo da Amazônia.

20X5 Comando e Controle de Defesa Nacional

Descrição
Sistema integrado de comunicações, comando, controle e inteligência operacional que proporcione a rapidez e a segurança necessárias à transmissão de dados, voz, mensagens táticas e imagens satelitais entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Adequação e manutenção, por meio de aquisição, construção, ampliação e reforma, das unidades militares, pistas de pouso, instalações que compõem os aeródromos da Região, rodovias, estradas vicinais das unidades militares e embarcações, bem como do suporte logístico a ser prestado pelo Programa Calha Norte - PCN (apoio aéreo, terrestre e fluvial), necessário para as atividades do Programa, de despesas com viagens e locomoção dentre outras demandas administrativas julgadas necessárias à gestão do Programa, e do apoio, em caráter emergencial, às unidades militares da região, em proveito do desenvolvimento e da soberania da área de atuação do PCN.

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição
Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas, bem como preparar e realizar operações militares com Forças Armadas de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

Descrição
Adequação (ampliação e reforma) dos Pelotões Especiais de Fronteira, manutenção da infraestrutura instalada (realização de obras e serviços de manutenção de suas instalações e equipamentos não militares; realização de obras e serviços de conservação e pavimentação das rodovias e estradas vicinais; e realização de obras e serviços de manutenção do complexo de instalações e linhas de distribuição das pequenas centrais elétricas que atendem aos Pelotões Especiais de Fronteira e às comunidades) e aquisição de materiais e equipamentos não militares necessários ao pleno funcionamento dos Pelotões Especiais de Fronteira.
Adequar e manter os Pelotões Especiais de Fronteira, contribuindo para a garantia da segurança do território brasileiro ao longo da faixa de fronteira.

2D55 Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa

Descrição
Desenvolvimento de atividades de cooperação e intercâmbio na área de defesa, de caráter não operacional, com organismos internacionais e países inseridos no espectro de interesse do Brasil, por meio da realização de reuniões bilaterais, trilaterais e/ou multilaterais, além da participação nos fóruns internacionais que tratam de temas relacionados à área militar e à defesa. Também compreendem a manutenção de representações militares em diversos países e a capacitação de militares estrangeiros em instituições nacionais especializadas na área de defesa, em decorrência de compromissos internacionais assumidos.

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição
Formação dos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas, por intermédio de cursos profissionalizantes que lhes proporcionem qualificação social e profissional, complementem sua formação cívico-cidadã e facilitem seu ingresso no mercado de trabalho.

8425 Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon

Descrição
Viabilização da participação de estudantes universitários nos processos de desenvolvimento sustentável nas comunidades carentes por meio de atividades nas áreas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho, inclusive, com a elaboração de propostas de soluções para problemas sociais, nos Municípios, que visam a redução de carências locais e, com o propósito, tanto para fortalecer a consciência cidadã do universitário como para contribuir para políticas públicas locais, participativas e emancipadoras.

## 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14UN Construção do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília

Descrição
Construção do edifício-sede da Escola Superior de Guerra – ESG, em Brasília, tendo em vista a transferência da Direção da instituição para a capital do País, conforme determina a Estratégia Nacional de Defesa, bem como de outras unidades acadêmicas e administrativas que a integram. Consiste nas fases de Licitação e Execução Física. A fase de Licitação obedecerá ao resultado da licitação anterior, realizada em 2013, de empresa de engenharia e arquitetura especializada na elaboração de Projeto de Construção do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília. O Projeto de Construção é constituído de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, de Fundações, de Estrutura de Concreto, de Instalações Hidráulicas, de Esgoto e Águas Pluviais, de Instalações Elétricas e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), de Rede Telefônica e Lógica, de Proteção Contra Incêndio e Pânico, de Impermeabilização, de Elevadores, de Climatização e de Especificações Técnicas. A fase de Execução Física tem a previsão de 3 etapas simultâneas, Apoio à Obra, Edificação e Infra-Estrutura e consiste no processo de construção em si do projeto, desde a limpeza do terreno para início das obras, até a entrega do edifício com o “Habite-se”. A previsão é de entrega do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília em cerca de 18 meses após o início da obra.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Descrição
Realização de Cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento superior para o planejamento da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; com a finalidade preparar civis e militares do Brasil e das nações amigas para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na administração pública, em especial na área Defesa Nacional, incluindo a contratação de professores, aquisição de material didático e manutenção da infraestrutura.

Manutenção da infraestrutura básica necessária ao funcionamento das atividades realizadas no âmbito da Escola.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição
Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 52111 Comando da Aeronáutica

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0179 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas

Descrição
Pagamento de aposentadorias e pensões aos Militares das Forças Armadas, conforme as regras do regime previdenciário próprio.

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2058 Política Nacional de Defesa

123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Descrição
Viabilização do desenvolvimento de um Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, bem como sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, bem como, na sua versão civil, atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais, e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN), a fim de promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da Força Aérea Brasileira em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo, pelo desenvolvimento das aeronaves KC-X.

14SZ Aquisição de Aeronaves de Transporte Militar e de Reabastecimento em Vôo-Projeto KC-X2

Descrição
Aquisição de duas aeronaves de transporte militar e de reabastecimento em voo, categoria pesada, com apoio logístico inicial para os primeiros cinco anos, contratação de logística associada, treinamento de equipagens e demais serviços de engenharia e personalização, visando dotar a Força Aérea Brasileira com aeronaves de transporte de carga e reabastecimento em voo a fim de ampliar a sua capacidade de execução de: missões de reabastecimento em voo de grande porte, missões de ajuda humanitária nacionais e internacionais, missões de evacuação aeromédica, missões estratégicas de transporte de carga e de tropas, missões de longo curso de transporte de pessoal, missões que demandem raio de alcance global e missões que demandem grande capacidade de carga, dentre outras.

14T2 Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa

Descrição
Aquisição, implantação e adequação dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de baixa e de média altura, que comporão o Sistema de Artilharia Antiaérea de Autodefesa da Força Aérea Brasileira; aquisição e modernização de materiais, serviços, armamentos, munições, equipamentos, softwares e logística; construção de instalações; capacitação de recursos humanos; treinamento operacional; modernização de armamentos, munições, equipamentos e softwares; desenvolvimento de tecnologia nacional para futuras obtenções ou aquisições de novos sistemas e da, consequente, manutenção; tudo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

associado à operação e à logística desses Sistemas de Artilharia Antiaérea de baixa e de média altura, visando a prover a proteção das infraestruturas do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), dos meios da FAB em um Teatro de Operações (TO) e, quando julgado necessário, das infraestruturas estratégicas do País.

14VX Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG

Descrição
Construção das instalações físicas, incluindo as obras civis, aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao pleno funcionamento do centro de ensino e instrução em Lagoa Santa - MG, visando dotar a Força Aérea Brasileira de unidade de ensino destinada à instrução e adaptação de seu efetivo.

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas

Descrição
Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição
Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, tudo com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição
Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação, com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira. A Ação promove a execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

20S9 Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica

Descrição
Elaboração e execução de projetos voltados para adequação de imóveis militares por meio de obras de ampliação, recuperação e pequenas construções em organizações militares existentes a fim de garantir infraestrutura adequada às atividades da Aeronáutica.

20X4 Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

Descrição
Funcionamento e manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam). O Sipam é responsável pela produção e veiculação de informações técnicas pela proteção da Amazônia Legal, por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento. Gera produtos e serviços de interesse estratégico das instituições governamentais e das comunidades amazônicas.

Destina-se também ao funcionamento do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), projeto elaborado pelos órgãos de defesa do Brasil, com a finalidade de monitorar o espaço aéreo da Amazônia.

20X8 Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Descrição
Realização de cursos voltados ao ensino de engenharia em áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, para formar engenheiros militares da ativa e da reserva; realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse do Setor Aeroespacial, para desenvolver habilidades e competências em oficiais, em particular da Aeronáutica e demais Forças Armadas e, em geral, de Civis para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse do Setor Aeroespacial.

20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Descrição
Aquisição de bens e serviços para a realização de cursos voltados à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais, oficiais e civis, de nível superior nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, visando ao desempenho de atividades operacionais e administrativas de liderança, comando, assessoramento, gerenciamento, chefia e direção dos diversos segmentos da Aeronáutica, bem como à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais, Sargentos e civis, de nível médio nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, visando ao desempenho de atividades operacionais, técnicas e administrativas dos diversos segmentos da Aeronáutica; promoção, dentro da política de educação continuada, da habilitação de profissionais para o exercício de funções de estado-maior, cargos de comando, direção e chefia e de assessoramento da alta administração militar, por meio de Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia, para desenvolver habilidades e competências em oficiais das Forças Armadas e civis, para o desempenho de atividades na alta administração militar; realização de curso para formação básica militar e intelectual de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

recursos humanos, mediante o ensino preparatório para o ingresso na academia responsável pela formação de oficiais no âmbito de cada Força; e a realização de Cursos de Formação e de Especialização de cabos e soldados nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, para o desempenho de atividades operacionais, técnicas, administrativas e de segurança e defesa dos diversos segmentos da Aeronáutica.

### 20XA Aprestamento da Aeronáutica

Descrição
Aquisição de materiais, serviços, equipamentos e logística associada à operação e manutenção dos estandes de tiro e campo de provas, visando prover a sua operação e manutenção, bem como manter as instalações com infraestrutura e segurança adequadas, o que permite o adestramento das tripulações das aeronaves e dos combatentes das unidades terrestres na utilização do armamento necessário ao cumprimento da destinação constitucional da Aeronáutica, e aumentar, sensivelmente, a eficácia operacional do Comando da Aeronáutica previsto em legislação, visando uniformizar a tropa e padronizar seu uso;

Aquisição, manutenção e conservação de materiais, equipamentos e veículos específicos para salvamento, prevenção, proteção e apoio em combate a incêndio, manutenção e conservação das instalações de apoio e infraestrutura pertinentes, bem como o adestramento de pessoal para a execução da atividade, para garantir às Organizações Militares da Aeronáutica níveis adequados de segurança, de prevenção e de meios para o combate a incêndios;

Aquisição de material de consumo e de equipamentos e contratação e execução de serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos simuladores e dos equipamentos acessórios, com a finalidade de prover o apoio logístico em materiais e serviços de manutenção às Unidades Militares que operem simuladores e equipamentos associados;

Aquisição de itens de suprimento e peças de reposição e contratação de serviços necessários à manutenção do material de emprego militar, viaturas e reboques, material de engenharia, armamento e instrumentos de observação, direção e controle de tiro, incluindo o treinamento de pessoal, inerente à execução das atividades de manutenção acima descritas, para permitir que os diversos tipos de material de aplicação militar estejam em condições de serem utilizados pelas Organizações Militares, com segurança e funcionalidade ideais;

Suprimento, estocagem, distribuição e manutenção de materiais e equipamentos médicos necessários à prestação de assistência à saúde, a fim de garantir a manutenção e o suprimento de materiais e equipamentos necessários ao atendimento médico-hospitalar, voltados à operacionalidade da Força Aérea;

Continuidade das atividades de deslocamento de cargas e pessoas em atividades atinentes às áreas administrativa e operacional, para manter e suprir as referidas áreas de transporte logístico de superfície nas missões em que haja necessidade do uso de viaturas; e

Aquisição, confecção, estocagem, distribuição, conservação e manutenção de equipamentos e materiais, bem como contratação de serviços, com a finalidade de suprir as Unidades Militares com o material de Intendência necessários ao seu funcionamento.

### 20XB Pesquisa, Desenvolvimento e Capacitação no Setor Aeroespacial

Descrição
Fomento e coordenação do complexo industrial aeroespacial brasileiro, abrangendo as empresas das áreas aeronáutica, espacial e de defesa, por meio de: transferência de tecnologias desenvolvidas nas Organizações Militares do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA; prestação de serviços tecnológicos especializados; certificação de produtos aeroespaciais e de infraestrutura aeroportuária; certificação de sistemas de gestão da qualidade, normalização e manutenção do sistema de metrologia aeroespacial e qualificação técnica de recursos humanos, visando contribuir para o desenvolvimento do complexo industrial aeroespacial brasileiro;

Aquisição de equipamentos/materiais e contratação de serviços para investigar o comportamento dos principais parâmetros meteorológicos (vento, temperatura, precipitação, pressão, tempo presente, nebulosidade e umidade), observados nas regiões onde estão localizados os Centros de Lançamentos Brasileiros, a fim de executar pesquisas e estudos meteorológicos, no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, com aplicação na área espacial, visando aperfeiçoar os conhecimentos científicos sobre a atmosfera das regiões dos Centros de Lançamentos;

Garantia do pleno funcionamento dos órgãos que promovem a pesquisa e o desenvolvimento no escopo aeroespacial, dando especial ênfase aos projetos e atividades de pesquisas suportados com recursos orçamentários, juntamente com a qualificação profissional dos técnicos nas áreas de ciência e tecnologia e da gestão em pesquisa e desenvolvimento, bem como a continuidade do fluxo financeiro aos projetos e atividades de pesquisa enquadrados no Plano Setorial do DCTA, a fim de ampliar e gerenciar o conhecimento adquirido por meio das pesquisas básicas e aplicadas e do desenvolvimento de tecnologias, bem como manter e adequar a infraestrutura física dos órgãos que promovem a pesquisa e o desenvolvimento no escopo aeroespacial nas unidades subordinadas ao DCTA, em São José dos Campos;

Execução de pesquisas básicas, pesquisas aplicadas e desenvolvimento de sistemas, subsistemas e componentes nas áreas Aeroespacial e de Defesa de interesse das Forças Armadas, da Aeronáutica em particular, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia ampliando, concomitantemente, a participação do Parque Industrial Nacional nestes projetos específicos;

Realização de cursos de reciclagem e de atualização técnica, bem como visita técnica de especialistas brasileiros e estrangeiros com vistas ao desenvolvimento tecnológico no País e no exterior, a fim de atualizar os conhecimentos dos recursos humanos do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA e das Organizações subordinadas; e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Manutenção de cursos e treinamentos para os servidores que atuam na área espacial, visando o aprimoramento técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e operação em lançamentos de engenhos, a fim de prover os meios necessários para a capacitação de servidores envolvidos em pesquisa e atividades de operação em lançamento de engenhos na área espacial.

20XC Funcionamento dos Centros de Lançamento

Descrição
Execução de projetos de pesquisa básica e desenvolvimento de sistemas, subsistemas e componentes, envolvendo a aplicação em aeronaves, foguetes de sondagem e foguetes lançadores de satélites, a fim de ampliar o conhecimento tecnológico existente na área aeroespacial, de forma a permitir a capacitação da indústria nacional para o desenvolvimento e produção de novos produtos e tecnologias; execução de atividades relacionadas com o desenvolvimento de sistema, subsistemas e componentes, envolvendo a aplicação em infraestrutura de apoio aos meios de suporte ao lançamento de foguetes de sondagem e foguetes lançadores de satélites;

Complementação, ampliação, atualização e manutenção dos centros e laboratórios que compõem a infraestrutura de apoio às atividades espaciais, visando permitir que os Centros de Lançamento de Alcântara e da Barreira do Inferno possam operar todos os seus sistemas e ainda ampliar o conhecimento tecnológico existente na área aeroespacial, de forma a permitir também a capacitação da indústria nacional para o desenvolvimento e produção de novos produtos e tecnologias.

20XD Apoio das Forças Armadas à População

Descrição
Aquisição de equipamentos médico-hospitalares-odontológicos, gêneros alimentícios, dentre outros, e prestação de serviços de assistência e de cunho social a população situada em áreas isoladas, especialmente na Região Norte, visando possibilitar que as comunidades que se encontram em localidade de difícil acesso sejam assistidas com o devido atendimento médico, social e humano.

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

212O Movimentação de Militares

Descrição
Concessão de ajuda de custo ao militar, pago adiantadamente, conforme regulamentação, destinada ao custeio das despesas de locomoção e instalação nas movimentações com mudança de sede, bem como a indenização de transporte relativa ao custeio das despesas nas movimentações por interesse de serviço, nelas compreendidas a passagem e a transição da respectiva bagagem, para si, seus dependentes e um empregado doméstico, da localidade onde residir para outra, onde fixará residência dentro do território nacional.

2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

Descrição
Aquisição, estocagem, distribuição e conservação dos itens de fardamento, aí incluído o equipamento individual, destinados aos militares de graduação inferior a 3º sargento, aos alunos de tiros de guerra e de escolas de formação e aos cadetes, que possuem direito a gratuidade em seu acesso; além da concessão do auxílio-fardamento aos demais militares da ativa, conforme legislação em vigor.

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição
Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes. Tudo para assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

2916 Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica

Descrição
Capacitação técnica, física e operacional dos militares da Aeronáutica, visando garantir altos padrões de operacionalidade da Força Aérea Brasileira por meio da aquisição de materiais, serviços, equipamentos e afins necessários à capacitação física e técnico-profissional de todo o efetivo da Força Aérea, contratação de especialistas em áreas de interesse, bem como o aparato de apoio à plena proficiência desta Ação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

8969 Aquisição de Aeronaves

Descrição
Aquisição de aeronaves e da logística associada, de modo a promover a renovação, a atualização tecnológica e a ampliação da frota, a fim de recuperar e/ou manter a capacidade operacional da Força Aérea Brasileira e, assim, garantir os níveis indispensáveis de prontidão operacional e segurança das atividades de controle e defesa aérea.

## 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição
Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

0A07 Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)

Descrição
Pagamento mensal de bolsa-educação especial aos dependentes diretos das vítimas do acidente de Alcântara até que os mesmos completem 24 anos.

Garantir a educação dos dependentes diretos das vítimas do acidente de Alcântara até que os mesmos completem 24 anos.

0C01 Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição
Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

13D8 Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Aeronáutica

Descrição
Aquisição, construção e adequação de unidades habitacionais destinadas exclusivamente aos militares do serviço ativo que satisfaçam às condições de habilitação e demais disciplinamentos previstos nas legislações aplicáveis ao assunto, visando atender as necessidades de moradia do efetivo das organizações do Comando da Aeronáutica localizadas nas diversas regiões do país.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição
Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

2867 Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas

Descrição
Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

## 52121 Comando do Exército

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0179 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas

Descrição
Pagamento de aposentadorias e pensões aos Militares das Forças Armadas, conforme as regras do regime previdenciário próprio.

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição
Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica. Aquisição de equipamentos e materiais de apoio. Treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.
Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

### 2058 Política Nacional de Defesa

11UB Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção e instalação de pavilhões, blocos, infraestrutura e adequar as instalações para o novo aquartelamento do Comando Militar do Planalto (CMP) e da 11ª Região Militar (11ª RM), visando desmobilizar o bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, com a finalidade de reverter à União para instalação de outros órgãos da Administração Federal.

Construção e instalação: dos blocos do Comando do CMP e da 11ª RM, e do Comando da Base Administrativa e de Apoio; dos pavilhões da Companhia de Comando, da Companhia de Guarda, do rancho (refeitório), da administração da Prefeitura Militar de Brasília, de garagens e oficinas; da área de treinamento físico militar e de apoio;- da ampliação do rancho do QGEx; demais obras de infraestrutura e adequações: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementar.

Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

---

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição
Dotação das organizações militares da Força Terrestre de capacidade operacional de artilharia antiaérea, para realizar operações de defesa da infraestrutura econômica, política e de comando e controle do País contra ameaças aéreas e exercer dissuasão suficiente para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País.

Delimita-se pela obtenção, desenvolvimento, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia.

Apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias.

Aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de TI para obtenção de sistemas de navegação e simulação, bem como as demais atividades para operacionalização dos sistemas.

Aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, gestão dos contratos, e gestão jurídica; construção e adequação de aquartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, residências, entre outras); atendimento às ações do suporte logístico integrado, maquinário e ferramental para oficinas, capacitação de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, publicação de manuais, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

---

147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Descrição
Implantação, na esfera da Força Terrestre, da capacidade operacional de pronta resposta de defesa em áreas sensíveis nos campos civil, industrial e militar, que possibilitem a atuação em cenários de ataques de natureza cibernética, de forma coerente com a Estratégia Nacional de Defesa.

Delimita-se pelas atividades de aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

---

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Descrição
Desenvolvimento e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, por meio de parceria com a indústria nacional (AVIBRÁS), institutos e universidades nacionais e posterior aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos.

Possui a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico constituído de sistema de mísseis

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

de longo alcance (300 Km), com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa.

Delimita-se pelas ações de:

Desenvolvimento e aquisição de viaturas, sistema de armas (mísseis e foguetes), busca de alvos, de comando e controle, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção;

Contratação de serviços;

Construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa;

Apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias; aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas;

Aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações de suporte logístico integrado; aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório;

Cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas;

Execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; e

Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

---

14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Descrição
Desenvolvimento e produção pela indústria nacional de viaturas operacionais blindadas para o Exército (Nova Família de Blindados de Rodas - NFBR), com a finalidade de ampliar a mobilidade estratégica, modernizar a Cavalaria Mecanizada e implantar a Infantaria Mecanizada, em alinhamento com os pressupostos definidos pela Estratégia Nacional de Defesa (END).

Delimita-se pelas ações de:

- Aquisição e desenvolvimento de viaturas, sistemas de armas e de comando e controle, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas e ferramental para manutenções;

- Contratação de serviços; construção de garagens, oficinas, alojamentos, residências, pavilhões administrativos e de demais obras de adequação e recuperação; apoio ao desenvolvimento de Produtos de Defesa; apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias;

- Aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de TI para obtenção de sistemas de simulação, bem como as demais atividades para operacionalização do sistema de simulação da NFBR; apoio às atividades de formação, qualificação e capacitação dos recursos humanos necessários à operacionalização da NFBR, no Brasil e no Exterior; apoio à implantação da infraestrutura de mobiliário e outros bens móveis e de consumo, necessários a operacionalização das ações de implantação da NFBR;

- Aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações do suporte logístico integrado; aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, no Brasil e Exterior; aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação técnica de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório; e

- Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

---

14T5 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio à atuação, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Delimita-se pelas atividades de

- Desenvolvimento, aquisição de meios e contratação de serviços para implantação de sistemas de sensoriamento instalados em plataformas de superfície, aéreas e orbitais, de sistemas de comunicações, de sistemas de tecnologia da informação aplicados à decisão, bem como das infraestruturas necessárias de: logística; obras; segurança da informação e comunicações e defesa cibernética, e de capacitação, simulação e treinamento;

- Desenvolvimento e aquisição de meios de autoproteção, emprego individual e coletivo, comando e controle, mobilidade tática e estratégica necessários ao cumprimento das missões de vigilância e reconhecimento e às atividades de apoio logístico exigidas para sua disponibilidade e pronto emprego, em todos os escalões envolvidos (Pelotões Especiais de Fronteira, Destacamentos de Fronteira, Subunidades, Batalhões, Regimentos, Grupos, Centros, Brigadas, Divisões, Comandos Militares de Área, Comando de Operações Terrestres e Comando do Exército).

- Desenvolvimento e aquisição de aerostatos e de veículos aéreos não tripulados e sua infraestrutura de apoio. Aquisição de aeronaves de asa fixa e sua infraestrutura de apoio. Aquisição de produtos e sistemas de defesa para uso no ambiente operacional do SISFRON.

- Adequação, adaptação, recuperação, reparação e construção de instalações e organizações militares participantes do SISFRON, e suas estruturas de apoio ao pessoal (instalações de saúde, residências etc).

- Aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais obras de infraestrutura: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, estacionamento, proteção ambiental, construção e manutenção de poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementar;

- Aquisição de meios e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implantação do projeto tais como: contratação de estudos e projetos, fiscalização de obras e de contratos de implantação do SISFRON, aquisição de maquinários e ferramentais, aquisição de viaturas, de combustíveis, de equipamentos de topografia, capacitação e treinamento do pessoal, adequação à legislação e obtenção de licença ambiental, despesas judiciais, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc.), transporte e acondicionamento de cargas, publicações, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), softwares diversos, material de informática, de expediente e de escritório.

- Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

14T6 Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Descrição
Aquisição e desenvolvimento de meios de defesa em geral e seus insumos; contratação de serviços; realização de construção de pavilhões operacionais e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, residências, entre outras) e de demais obras de adequação e recuperação; aquisição e recuperação de pontes; recuperação de aeródromos; execução dos programas de instrução e adestramento; transporte operacional da tropa; emprego em operações; mobilização, formação e treinamento da reserva mobilizável; aquisição de bens e contratação de serviços para atender necessidades para executar a capacitação e simulação (execução de cursos e estágios para operação e manutenção do material; execução de exercícios de adestramento; execução de exercícios com apoio de sistemas de simulação); realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação de doutrina e estratégia militar; manutenção do Sistema de Aeromobilidade do Exército; aquisição e elaboração de manuais e documentos técnicos para instrução; elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, gestão dos contratos, e gestão jurídica; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte e acondicionamento de materiais; adequação à legislação ambiental vigente; despesas com pessoal para atividades de preparo e emprego da tropa, fiscalização e controle de projetos, tais como: alimentação, diárias e passagens; manutenção de depósitos (instalações, equipamentos e materiais); material de informática, de expediente e de escritório; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços e engenharia.
A ação visa a integração de capacidades de defesa do Estado Brasileiro em proteger as estruturas estratégicas terrestres, assim consideradas como: instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provocará sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da Sociedade para ações de proteção contra agentes químicos, biológicos, nucleares e radioativos (QBNR); terrorismo; garantia da lei e da ordem; reforço ao apoio à defesa civil; a proteção ambiental; proteção em grandes eventos; e o reforço à assistência às populações em situação de calamidades.

20PY Adequação de Organizações Militares do Exército

Descrição
Adequação das unidades militares do Exército Brasileiro com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alistamento militar, residências etc.), de forma a proporcionar a necessária capacidade operacional da Força Terrestre, visando sua mobilidade estratégica e tática, o seu nível de prontidão,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

coerente com a concepção estratégica de emprego do Exército de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa.
Delimita-se pelas atividades de:
- recuperação, reparação, reforma, adequação e adaptação de instalações;
- pequenas construções em organizações militares existentes;
- obtenção e instalação de equipamentos fixos. Aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais obras de infraestrutura e adequações: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário em geral;
- aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica e às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: maquinários e ferramentais, capacitação técnica do pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc.), transporte e acondicionamento de cargas, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório;
- contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender as atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

20XE Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição
Dotação para o Exército Brasileiro de sistemas de comando e controle pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, defesa e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de aparelhar o Exército com capacidades de produzir e executar decisões de forma tempestiva com informações precisas e acuradas.

Delimita-se pelas ações de aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição ou desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material cartográfico; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; capacitação técnica do pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de meios de apoio para a execução das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, etc.; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; e cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

20XF Implantação de Organizações Militares do Exército

Descrição
Ampliação da capacidade de articulação de unidades militares do Exército Brasileiro, por intermédio da adequação da infraestrutura e da modernização operacional, e pelas atividades de implantação, estruturação e organização dos diferentes tipos de unidades, atribuindo-lhes uma localização geográfica específica, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar. Possui a finalidade de prover a Força Terrestre com capacidades estruturais para o cumprimento das missões constitucionais, detalhadas na Estratégia Nacional de Defesa; Delineia-se pelas ações de:

- Construção e adequação de aquartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, residências, entre outras); aquisição de equipamentos, materiais, armamentos e munições; operacionalização da mobilização e do transporte de materiais e equipamentos; aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações do suporte logístico integrado;

- Aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica;

- Aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório;

- Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

20XG Aquisição e Modernização de Meios do Exército

Descrição
Dotação das organizações militares do Exército Brasileiro de meios e capacidades operacionais adequados de defesa, para operações de defesa da infraestrutura econômica, política e de comando e controle do País, contra ameaças e exercer dissuasão suficiente para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Delimita-se pelas atividades de aquisição, desenvolvimento, modernização e recuperação de meios do Exército, tais como: armamentos, sistemas de armas e de navegação; munição em geral, mísseis e foguetes; equipamentos de controle de tiro e de observação; viaturas blindadas, viaturas de apoio em geral, radares, simuladores, material de comunicações e de comando e controle; material de defesa química, biológica, radiotiva e nuclear, veículos aéreos não tripulados, sensores, estações móveis; equipamentos de proteção individual, acampamento, camuflagem, softwares, contêineres, embarcações operacionais e de apoio, geradores, material de engenharia, revitalização de postos de abastecimento, cozinhas de campanha, hospitais de campanha, demais equipamentos, acessórios, peças de reposição e insumos de aplicação operacional ou de apoio.

Delimita-se, ainda, pela aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: gestão dos contratos e gestão jurídica, incorporação de novas tecnologias e processos, maquinário e ferramental para oficinas, capacitação de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, publicações, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

## 20XH Ações de Cooperação do Exército

Descrição
Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos estaduais ou municipais, ou entidades privadas, na realização de assistência à sociedade civil: na implantação de obras de infraestrutura, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, e demais ações; que venham a cooperar e assistir em suas necessidades, bem como, capacitar os batalhões de engenharia de construção do Exército por meio do desenvolvimento de operações que impliquem construções de obras de infraestrutura, e demais efetivos aplicados nas demais atividades de cooperação.

Delimita-se pelas atividades de: aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento das despesas necessárias ao funcionamento da ação, tais como: execução de obras; aquisição, estocagem, distribuição e conservação de materiais; transporte dos diversos itens envolvidos; administração de importações; capacitação técnica de pessoal; atendimento das ações de gerenciamento dos projetos, gestão de convênios e gestão jurídica; adequação à legislação ambiental vigente; despesas de acompanhamento (passagens, hospedagem, alimentação e diárias); manutenção de laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de meios de apoio para o gerenciamento das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas etc.

## 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição
Incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais e equipamentos de utilização militar ou civil, e pela formação de capital humano, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa.

Delimita-se pelas ações de aquisição de materiais e insumos, contratação de serviços e de mão-de-obra temporária para a pesquisa, desenvolvimento, avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes;

Realização de projetos de pesquisa básica, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como quisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos;

Treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia: laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros (instalações, equipamentos e materiais);

Aquisição de meios de apoio para a execução das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc;

Cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; e

Execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

## 20XK Logística Militar Terrestre

Descrição
Abastecimento e manutenção dos meios de defesa terrestre das diversas classes de suprimento, para assegurar o estado de prontidão das Organizações Militares do Exército, tais como: viaturas operacionais e de apoio, armamentos em geral e sistemas de armas, munições, combustíveis e lubrificantes, fardamento (exceto o obrigatório), equipamento individual, equipamento e material de estacionamento, outros itens de intendência, aeronaves e material de aviação em geral, efetivos de animais, assistência veterinária e agrícola, sistema de subsistência e demais materiais de emprego militar.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Delimita-se pelas atividades de aquisição, revitalização ou produção, de itens completos de suprimento de material, de peças de reposição, matérias-primas e demais insumos, componentes e acessórios, maquinário industrial e ferramental de manutenção, simuladores, contêineres, embarcações, geradores, material de engenharia, cozinhas de campanha, de efetivos de animais e seus insumos, de material de emprego militar em geral e do suporte logístico associado.

Revitalização de postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes; aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: meios para transporte de material, pessoal e animais (viaturas, embarcações e demais equipamentos); manutenção e adequação das instalações destinadas à manutenção e estocagem dos materiais em geral (galpões, hangares, oficinas, postos de abastecimento, laboratórios, depósitos, câmaras frigoríficas, refeitórios, postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes e outros); ao apoio do preparo e fornecimento de alimentação diária ao pessoal e animais; maquinário e ferramental para manutenção, revitalização e produção;

Adequação e recuperação dos sistemas de saneamento e proteção ambiental dos depósitos, refeitórios, garagens, oficinas, e unidades de manutenção em conformidade à legislação ambiental vigente; mobilização, estocagem, distribuição e conservação de materiais e acondicionamento de cargas; capacitação de pessoal, pesquisa e desenvolvimento de processos para manutenção; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); publicações; despesas com deslocamento de pessoal para execução da ação e acompanhamento de contratos (passagens, hospedagem, alimentação e diárias); aquisição de meios de apoio para o gerenciamento das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações etc.

---

20XL Saúde em Operações Militares

Descrição
Obtenção e modernização dos meios de saúde do Exército Brasileiro, materiais e humanos, para atividades de saúde em operações militares ou de apoio às populações em situação de necessidade;

Detalha-se pelas atividades de aquisição, desenvolvimento, contratação de serviços, mobilização, produção, modernização de equipamentos e demais meios de saúde em operações, tais como: hospitais de campanha, containeres, equipamentos, componentes, fármacos, medicamentos e demais insumos;

Ampliação da capacidade de defesa em operações de biossegurança;

Possui a finalidade de dotar o Exército de capacidades para atuar em operações na área de saúde, no apoio ao cumprimento das suas missões constitucionais ou em operações de utilidade pública;

Treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal. Realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina. Realização de pesquisas epidemiológicas e ambientais na área de saúde;

Produção de imunobiológicos, principalmente no desenvolvimento de vacinas de combate às doenças tropicais;

Provisão de equipamentos e adaptação de instalações aos níveis de segurança biológica compatíveis, mediante a aquisição de cabines de fluxo laminar, seqüenciadores de DNA, liofilizadores e ultracentrífugas;

Dotação de salas de pressão negativa com a finalidade de contenção biológica;

Aquisição de demais equipamentos e materiais de apoio;

Elaboração e gestão de projetos ecelebração e acompanhamento de contratos e acompanhamento jurídico;

Administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.).

Transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); e demais atividades logísticas associadas.

Adequação à legislação ambiental vigente;

Aquisição de material de informática, de expediente e de escritório;

Cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; e

Execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

---

212O Movimentação de Militares

Descrição
Concessão de ajuda de custo ao militar, pago adiantadamente, conforme regulamentação, destinada ao custeio das despesas de locomoção e instalação nas movimentações com mudança de sede, bem como a indenização de transporte relativa ao custeio das despesas nas movimentações por interesse de serviço, nelas compreendidas a passagem e a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

transição da respectiva bagagem, para si, seus dependentes e um empregado doméstico, da localidade onde residir para outra, onde fixará residência dentro do território nacional.

2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

Descrição
Aquisição, estocagem, distribuição e conservação dos itens de fardamento, aí incluído o equipamento individual, destinados aos militares de graduação inferior a 3º sargento, aos alunos de tiros de guerra e de escolas de formação e aos cadetes, que possuem direito a gratuidade em seu acesso; além da concessão do auxílio-fardamento aos demais militares da ativa, conforme legislação em vigor.

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição
Atendimento ao jovem cidadão que se alista para prestar o serviço militar obrigatório ou é mobilizado para os exercícios de apresentação da reserva. Destina-se à manutenção das instalações, aquisição e manutenção de material e provimento de outros recursos para execução das atividades de Serviço Militar: convocação; alistamento; seleção geral e especial, incluindo exames médicos e psicológicos; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; emissão de certificados de alistamento; controle da reserva em disponibilidade ou de exercício de apresentação da reserva. Aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento das despesas necessárias ao funcionamento da ação, tais como: gestão de parcerias e gestão jurídica; execução de obras de construção, adequação e reforma de instalações; capacitação técnica de pessoal; despesas de acompanhamento (passagens, hospedagem, alimentação e diárias); aquisição de meios de apoio para o gerenciamento das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, entre outros.

2911 Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército

Descrição
Aquisição, modernização de meios de engenharia do Exército Brasileiro tais como viaturas de engenharia, embarcações, equipamentos para instalação de pontes provisórias, equipamentos, componentes e acessórios de engenharia de construção e de combate para o apoio operacional ao estado de pronto emprego, ao suporte à cooperação em construção de obras de infraestrutura visando ao desenvolvimento nacional, e para pronta resposta ao apoio às populações em situações de emergência quando atingidas por catástrofes ou calamidades em todo o Território Nacional e no exterior. Aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: maquinário, ferramental e insumos para oficinas, capacitação de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de materiais; adequação à legislação ambiental vigente; aquisição ou desenvolvimento de softwares; publicação de manuais; diárias e passagens; obras de construção, adequação, reparação ou manutenção de depósitos, garagens, oficinas, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); material de informática, de expediente e de escritório. Contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei Nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição
Fiscalização e controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos controlados pelo Exército, no território nacional com a finalidade de contribuir para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Delimita-se pelas atividades de aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação técnica de pessoal, celebração de convênios de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, obras de adequação e reparação de laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

2A82 Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Descrição
Realização, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia (IME), de cursos voltados ao ensino científico-tecnológico, nos níveis de graduação, pós-graduação, especialização e extensão, de projetos de pesquisa básica, de visitas técnicas, e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, com a finalidade de dotar o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército de recursos humanos capacitados no desenvolvimento de pesquisa na área científico-tecnológica militar. Delimita-se pela aquisição de materiais e insumos, contratação de serviços e de mão-de-obra temporária para a capacitação de recursos humanos para atuação no desenvolvimento de pesquisa na área científico-tecnológica. Realização de projetos de pesquisa básica, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior. Aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos. Treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de laboratórios, depósitos, e outros (instalações, equipamentos e materiais). Aquisição de meios de apoio para a execução das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc. Cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas. Execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição
Implantação, adequação e modernização de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar. Detalha-se em obras de Infraestrutura em aviação, obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de vôo e de suporte logístico, destinados à implantação da aviação do Exército. Aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: maquinários e ferramentais, treinamento do pessoal, adequação à legislação ambiental vigente, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), inclusive pagamento das taxas de desembaraços alfândegários, transporte e acondicionamento de cargas, diárias e passagens; revitalização, adequação e manutenção de aeródromos, hangares, paióis, depósitos, laboratórios, oficinas de manutenção e de motores, e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

4450 Aprestamento do Exército

Descrição
Preparo operacional da Força Terrestre, com o fim de promover o treinamento das tropas para assegurar o seu estado de pronto emprego para a defesa do território nacional e da soberania nacional. Delimita-se pelas atividades de capacitação operacional permanente dos efetivos da Força Terrestre; suporte do Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da Aviação do Exército; participação de compromissos internacionais, inclusive com a preparação de efetivos para força de paz; execução dos programas de instrução e adestramento do Exército Brasileiro; transporte operacional da tropa; simulações de emprego da Força Terrestre em operações; realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina e estratégia militar; apoio à mobilização, formação e adestramento da reserva mobilizável; apoio à atividade de segurança de autoridades; suporte da gestão de projetos, convênios e da modernização da gestão corporativa; contratação de mão de obra especializada temporária e atividades de transporte de pessoal e material. Aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: meios de emprego militar, equipamentos, componentes, materiais de consumo, capacitação técnica de pessoal, realização de obras de construção, adequação e reparação, publicação de manuais e material para instrução, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição
Realização de cursos de ensino preparatório, formação, especialização e extensão, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento dos quadros de Oficiais, de cursos de formação, especialização e extensão, e aperfeiçoamento, para preenchimento dos quadros de sargentos, e de cursos de formação, especialização e extensão de Civis das Forças Armadas. Desenvolvimento de atividades no campo do estudo e da pesquisa de interesse do Exército. Aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: capacitação técnica de pessoal, adequação à legislação ambiental vigente, publicação de material para instrução, diárias e passagens, manutenção de laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.
Capacitar os Oficiais, Sargentos e Civis da Força Terrestre para exercer os diferentes cargos e funções.

## 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

00HO Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti ( Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010)

Descrição
Pagamento mensal de bolsa educação especial aos dependentes dos militares das Forças Armadas falecidos no Haiti.
Garantir a educação dos dependentes dos militares morots no terremoto no Haiti, conforme art. 4º da Lei nº 12.257.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição
Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

0A08 Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)

Descrição
Pagamento mensal de bolsa-educação especial dos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, até que os mesmos completem 24 anos.
Garantir a educação dos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, até que os mesmos completem 24 anos.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0C01 Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição
Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20XM Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Descrição
Funcionamento do ensino nos colégios militares e levar seus alunos à descoberta de suas potencialidades como elemento de autorealização, qualificação para o trabalho e preparo para a vida, como cidadãos educados, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição
Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

2867 Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas

Descrição
Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 52131 Comando da Marinha

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0179 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas

Descrição
Pagamento de aposentadorias e pensões aos Militares das Forças Armadas, conforme as regras do regime previdenciário próprio.

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2058 Política Nacional de Defesa

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição
Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio de submarinos convencionais e nucleares mediante a implantação de infraestrutura, consistindo da construção de um Estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando e controle dos mencionados meios, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos.

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição
Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, mediante a aquisição de tecnologia de projeto de submarino com propulsão nuclear e de pacote de material para um submarino de propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e execução do projeto, a fim de contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais mediante

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição
Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, mediante a aquisição de pacotes de materiais para quatro (4) submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos, o gerenciamento da construção dos quatro (4) S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto, a fim de contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

13DC Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 1.800 toneladas (NPaOc 1800t)

Descrição
Construção de cinco (5) Navios-Patrulha Oceânicos (NPaOc) de 1800t no país; obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção; gerenciamento da construção dos cinco Navios-Patrulha no Brasil; e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto, a fim de contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país.

13DE Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição
Elaboração do Projeto de Arquitetura e do Plano de Gerenciamento da Implementação, expansão do conceito operacional e detalhamento dos requisitos de desenvolvimento e de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), a fim de dotar a Marinha de um Projeto de Arquitetura do SisGAAz. A Amazônia Azul, denominação adotada pela Marinha do Brasil, não pela localização geográfica, mas pela importância estratégica e econômica das enormes riquezas naturais e grandes dimensões da área marítima jurisdicional brasileira, corresponde atualmente a mais de 3,5 milhões de km², podendo ser ampliada para cerca de 4,5 milhões de km², com a extensão dos limites da Plataforma Continental além das 200 milhas náuticas. Essa área corresponde aproximadamente à metade do território terrestre nacional ou, comparando as dimensões, a uma nova Amazônia.

O SisGAAz, uma vez implantado, possibilitará modernizar a estrutura de Comando e Controle da Marinha, visando a contribuir com o atendimento das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa e, que em decorrência de sua característica dual, não se limitará ao apoio ao processo decisório para a aplicação militar do Poder Naval, mas possuirá impacto decisivo no cumprimento das atribuições subsidiárias, particularmente na execução de tarefas relacionadas a vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição, gestão de recursos naturais e reação a situações adversas, a mencionar: pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando e descaminho, imigração ilegal e roubo armado de navios e etc.

Dentre as Diretrizes da END, duas enfatizam os aspectos de monitoramento e controle, a saber:

1) Organizar as Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença; e
2) Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o território e as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição
Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter pesquisas em tecnologia e a implementação de processos tecnológicos para a produção de elementos combustíveis de reatores nucleares, a construção de reatores nucleares de teste para a propulsão naval e geração de energia, bem como a construção, adequação, manutenção, operação, descomissionamento e apoio logístico necessários a esse desenvolvimento.

14T8 Implantação da 2ª Esquadra

Descrição
Implantação de uma 2ª Esquadra na região N/NE do País, em local próximo à foz do Rio Amazonas, mediante a construção de um Complexo Naval, constituído de uma Base Naval, uma Base Aérea Naval, uma Base de Fuzileiros Navais e uma Base de Abastecimento da Marinha e demais instalações referentes à infraestrutura logística, a fim de ampliar a capacidade de controle de áreas marítimas, de negação do uso do mar e de projeção de poder, com ênfase nas operações e ações de guerra naval no Atlântico Sul e prioridade para o litoral N/NE, de modo a garantir a defesa em profundidade da foz do Rio Amazonas, ampliando a capacidade de defesa e segurança da Amazônia Azul.

14TB Construção de Navios Escoltas (NEsc)

Descrição
Construção de vinte e cinco (25) Navios Escoltas (NEsc), meios dotados de elevado poder combatente, com capacidade de se contrapor a múltiplas ameaças, e construídos com deslocamento médio de 6.000 t e comprimento total médio de 150 m. No desempenho de suas missões, contribuem para a consecução das quatro tarefas básicas do Poder Naval: Negar o Uso do Mar, Controlar Área Marítima, Projetar Poder sobre Terra e Contribuir para a Dissuasão. Podem ser empregados, também, na patrulha da Amazônia Azul, com ênfase na fiscalização e proteção das atividades econômicas, principalmente a pesqueira e a petrolífera, como a região do Pré-sal.

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Descrição
Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios.

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição
Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, visando dotar os navios da Marinha com míssil de fabricação nacional antinavio.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20SE Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha

Descrição
Adequação das instalações das organizações militares terrestres da Marinha, mediante realização de obras de ampliação, recuperação e pequenas construções em organizações militares existentes, face às novas tecnologias desenvolvidas e às aquisições de novos meios e equipamentos.

20XN Aprestamento da Marinha

Descrição
Execução do conjunto de atividades técnicas e gerenciais relativas ao abastecimento de sobressalentes, equipagens, munições, combustíveis e lubrificantes, com o propósito de prever e prover, para os meios operativos e demais Organizações Militares da Marinha, o material necessário a mantê-los em condições de plena eficiência, mediante a promoção do fluxo adequado do material necessário, desde as fontes de obtenção até os utilizadores finais.

Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais e de suas tripulações, mediante a obtenção de materiais e equipamentos e realização de serviços para os meios e seus respectivos sistemas.

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição
Desenvolvimento de protótipos, plataformas e sistemas operacionais, gerenciais e de suporte à tomada de decisão, incluindo Projetos de Pesquisa Básica e Aplicada e Projetos de Desenvolvimento e Engenharia a fim de promover o aperfeiçoamento dos procedimentos táticos empregados pelos meios da Marinha.

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços para o desenvolvimento e integração aos sistemas dos meios da Marinha dos projetos de mísseis e de sistemas de armas de fabricação nacional. Desenvolvimento de projetos de construção e modernização de meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais para o reaparelhamento da Marinha.

20XP Aquisição e Modernização de Meios da Marinha

Descrição
Obtenção, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de Fuzileiros Navais e sistemas operativos para emprego nesses meios e de novas embarcações e obtenção de materiais e equipamentos e realização de serviços visando dotar os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar a capacidade de defesa e segurança marítima, bem como o funcionamento dos meios navais dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança.

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição
Promoção da habilitação de oficiais da Marinha para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia e Assessorias da alta administração militar;

Realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse militar;

Realização de cursos para formação básica militar e intelectual;

Especialização e aperfeiçoamento profissional dos oficiais, praças e servidores civis da Marinha, por meio de promoção de cursos específicos;

Realização de cursos voltados para os ensinos militar e técnico-profissional para o exercício do oficialato, de atividades operacionais e administrativas; e manutenção da estrutura necessária à realização das atividades afetas ao Sistema de Ensino Naval;

Realização de processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; e

Seleção de voluntários civis para a prestação do serviço militar obrigatório, proporcionando sua qualificação e formação militar para constituir a reserva mobilizável da Marinha e garantir contingente capacitado para ser reintegrado ao serviço militar ativo, em caso de necessidade.

212O Movimentação de Militares

Descrição
Concessão de ajuda de custo ao militar, pago adiantadamente, conforme regulamentação, destinada ao custeio das despesas de locomoção e instalação nas movimentações com mudança de sede, bem como a indenização de transporte relativa ao custeio das despesas nas movimentações por interesse de serviço, nelas compreendidas a passagem e a transição da respectiva bagagem, para si, seus dependentes e um empregado doméstico, da localidade onde residir para outra, onde fixará residência dentro do território nacional.

2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

Descrição
Aquisição, estocagem, distribuição e conservação dos itens de fardamento, aí incluído o equipamento individual, destinados aos militares de graduação inferior a 3º sargento, aos alunos de tiros de guerra e de escolas de formação e aos cadetes, que possuem direito a gratuidade em seu acesso; além da concessão do auxílio-fardamento aos demais militares da ativa,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

conforme legislação em vigor.

## 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

**0739** Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição
Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**0C01** Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição
Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

**14XK** Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Marinha

Descrição
Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis da Marinha.

**2000** Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

**2004** Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

**20TP** Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

**212B** Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição
Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

2867 Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas

Descrição
Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

### 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição
Realização de obras civis; contratação de projetos, obras, serviços e estudos; aquisição, reparo e aluguel de equipamentos e meios de tranporte para pleno funcionamento do apoio logístico; preparo do local; remoção de escombros e demais obras e serviços de infraestrutura para permitir a reconstrução da Estação Antártica Comte Ferraz.

2345 Missão Antártica

Descrição
Apoio logístico às atividades científicas desenvolvidas na Antártica, por via aérea e marítima; abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas, a fim de prestar apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica e permitir a manutenção da presença brasileira naquela região.

2518 Apoio à Pesquisa e Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição
Contratação de novas infraestruturas e manutenção da infraestrutura existente, bem como dos meios flutuantes empregados nas atividades de apoio à pesquisa e monitoramento, por meio de implementação, ampliação e manutenção das Estações Científicas; formação e capacitação de pessoal; modernização de laboratórios; contratação de serviços de transporte de pesquisadores, de assessoria e de divulgação dos diversos programas e planos do Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM e do Levantamento da Plataforma Continental - LEPLAC; realização de reuniões técnicas, de coordenação e seminários temáticos nacionais e internacionais; aquisição de materiais e equipamentos como sensores, boias fixas, de deriva e similares, marégrafos, ondógrafos e equipamentos e materiais necessários ao lançamento, manutenção e operações de redes de observação de coleta de dados oceanográficos e climatológicos; e a previsão de fenômenos naturais extremos, que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local.
A ação visa o apoio ao estudo e à utilização eficaz dos recursos marinhos na região marítima de interesse do País e a ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio do estabelecimento de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas, bem como na criação de uma mentalidade marítima na sociedade brasileira.

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

## 52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição
Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição
Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual, aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização. Aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, bem como treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos. Estas ações tem o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 52222 Fundação Osório

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20XS Ensino Assistencial na Fundação Osório

Descrição
Atendimento do ensino médio e fundamental aos órfãos civis e militares matriculados na Fundação Osório para assegurar aos alunos a instrução necessária à continuidade dos estudos em nível superior, o preparo para o trabalho e o exercício da cidadania.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

14RN Implantação de Laboratório de Análise Química da Estabilidade de Pólvoras e Explosivos

Descrição
Viabilizar a fabricação de munição no padrão internacional de qualidade, acarretando também a elevação da confiabilidade da planta fabril atual, considerando que a pólvora e os explosivos são críticos na qualidade e na segurança da fabricação e emprego da munição e que a pólvora e os explosivos são insumos químicos sujeitos à degradação inerente à instabilidade de compostos químicos.
Para a implantação do laboratório químico de análise de estabilidade de pólvoras e explosivos, há a necessidade de investimentos em equipamentos nacionais e importados e novas instalações prediais.

151I Adaptação da Fábrica de Munição para a Nacionalização da Espoleta de Proximidade 40mmL/70

Descrição
A EMGEPRON tem expandido os seus serviços para atender as solicitações não só do mercado interno, mas também de outros países, em especial da América do Sul, África e Sudeste da Ásia, o que contribui para melhorar o nosso superávit na balança comercial brasileira.
Em particular, no que tange ao atendimento das nossas Forças Armadas (FFAA), a EMGEPRON é a única empresa no Brasil e na América do Sul que atua na produção de munição de artilharia de médio e grosso calibre que fabrica os seus próprios estojos.
Em particular na munição, desenvolvem-se espoletas inéditas no Brasil para a munição 105mm e 90mm. Além disso, desenvolvem-se atividades de pesquisa para a nacionalização de calibres que não são produzidos no país, mas que possuem elevada demanda em todo o mundo.
Cabe salientar que o estojo e a espoleta são os itens de maior complexidade fabril na munição. Assim, a EMGEPRON vem se desdobrando para superar as dependências externas na produção de munição, visando à defesa nacional e o mercado externo.
Na comercialização da munição no mercado internacional, a dependência da importação de espoletas inviabiliza, na maioria das vezes, o sucesso nas licitações, criando uma barreira à exportação.

151J Adaptação da Fábrica de Munição para a Criação de Uma Planta de Desmilitarização

Descrição
O descarte de material militar ativo, na sua maioria munição de artilharia, bombas de aviação, explosivos em geral etc era

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

feito no mar em águas profundas (descarte por fundeio), até o início deste século. No entanto, os seguintes acontecimentos determinaram no Brasil o fim do descarte de material ativo, por fundeio, sem controle ambiental, e o início de uma política de adoção de métodos que atendam às leis ambientais vigentes, visando evitar a sanção por aplicação de pesadas multas.
Assim, não havendo na atualidade outro modo de dar fim ao material militar ativo inservível, a realização de procedimentos desmilitarização trará grande benefício para as Forças Armadas (FFAA), liberando espaço em paióis de munição abarrotados de munição obsoleta, condenada, sem uso.

151K Adaptação da Fábrica de Munição para a Nacionalização do Canhão 40mmL/70

Descrição
Atualmente não se fabricam canhões no Brasil, embora tenham sido fabricados em escalas razoáveis nas décadas de 80 e 90. Tal fato faz com que o País fique dependente de fornecimento externo deste importante item de sistema de armas navais e terrestres. Essa dependência acarreta fragilidade não só na Base Nacional de Defesa (BND), mas também dificulta, podendo inviabilizar, a exportação de embarcações e veículos militares. A exportação de embarcações e veículos militares possui alto valor agregado, elevando positivamente a balança comercial brasileira. Adicionalmente, essas embarcações e veículos empregam mão-de-obra de alto nível, mantendo a capacitação nacional em tecnologias sensíveis e estratégicas.
Dentre os diversos tipos de canhão, o canhão de 40mmL/70 (40mm de calibre e comprimento do tubo de 70 calibres) empregado como defesa contra alvos de superfície por navios-patrulha e em defesa aérea por navios de escolta (Fragatas, Corvetas e Contra-Torpedeiros) e tropas terrestres, tem especial destaque na demanda nacional e internacional. A nacionalização do canhão 40mmL/70 traria de volta o domínio de diversas tecnologias na área de artilharia e ampliaria as possibilidades de expandir a atuação da EMGEPRON no mercado de defesa brasileiro a níveis crescentes, podendo chegar aos níveis da década de 80, quando o Brasil era um dos maiores exportadores de material de defesa.
Adicionalmente, em termos de nação, teríamos um grande impacto, no que tange à elevação da soberania nacional, contribuindo para a Estratégia Nacional de Defesa (END), além do aumento do nível de emprego na BND e o já comentado aumento do “superávit” da balança comercial.
No que se refere à missão da EMGEPRON, o seu estatuto define como linhas mestras o fomento da indústria nacional de defesa por meio da nacionalização e da busca constante da elevação das exportações. Porém, na tentativa de cumprir sua missão, a EMGEPRON tem encontrado dificuldades de importação de armas, em particular canhões, para atender seus clientes no exterior. Tais dificuldades não se limitam somente ao canhão por inteiro, mas também a diversos componentes e acessórios.
O presente programa de investimento para a adaptação da Fábrica de Munição para a nacionalização do canhão 40mmL/70 trará maiores possibilidades de exportação de embarcações e veículos militares não só para a EMGEPRON, mas também para outras empresas que atuam no setor de defesa e necessitam desse canhão como insumo. Além disso, a demanda de fabricação de outros canhões no Brasil para atender ao mercado interno e às exportações será beneficiada com a capacitação técnica e a infraestrutura que irá se readquirir na produção dos diversos componentes de canhão 40mmL/70, com ênfase na fabricação dos tubos dos canhões.

151L Adaptação da Fábrica de Munição para o Desenvolvimento de Munição Especial para Canhão de Médio e Grande Calibre

Descrição
Atualmente a EMGEPRON é a responsável pela produção da única fábrica de artilharia de médio e grosso calibres do País para atender a Marinha do Brasil (MB) e o Exército Brasileiro (EB). Em termos de mercado, além de atender as demandas nacionais, a EMGEPRON se empenha em conquistar o mercado externo para reduzir o déficit da balança comercial no setor de defesa. No entanto, quer seja para atender o mercado interno como para conquistar o mercado externo, há de se pensar na tendência tecnológica de emprego da munição especial. Em termos de demanda nacional, levando-se em conta a carência de mísseis e a redução de riscos e danos em acidentes para as nossas Forças Armadas (FFAA), a munição especial será fator de elevação da capacidade de defesa das nossas FFAA. Cabe salientar que a munição especial tem caráter estratégico sujeita a embargos por questões comerciais ou políticas. As inovações conseguidas com tal desenvolvimento, sem dúvida, poderão se refletir em outras áreas da indústria nacional, bem semelhante ao que tem ocorrido em outros países como nos Estados Unidos e países de Europa. Na área específica de munição de artilharia, diversos calibres de munição poderão ser aperfeiçoadas futuramente.

151M Adaptação da Base de Hidrografia da Marinha para Impressão de Cartas Náuticas em Alta Definição

Descrição
Atualmente a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) possui um setor de impressão de cartas náuticas, dimensionado para impressão de cartas sob demanda. Este setor possui três unidades de plotters de alta definição que hoje imprimem somente as cartas atualizadas até o último “Aviso aos Navegantes” em vigor. A dependência desses equipamentos acarreta um gargalo na impressão das cartas náuticas produzidas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), que hoje totalizam cerca de 400 (quatrocentas) cartas náuticas nacionais e internacionais.
No que tange à missão da EMGEPRON, ela atua sempre voltada para o atendimento das necessidades da Marinha e para o desenvolvimento da indústria militar-naval brasileira.
O presente programa de investimento visa a adaptação das instalações e aquisição de novos plotters para a impressão de cartas náuticas possibilitará uma rapidez maior na impressão diminuindo os gargalos hoje existentes.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição
Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos.
Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

00M5 Aquisição de Terrenos para Emprego em Empreendimentos Imobiliários destinados ao Pessoal da Marinha do Brasil

Descrição
Aquisição de terrenos no território nacional exclusivamente para construção de empreendimentos imobiliários e venda de suas unidades habitacionais ao pessoal da Marinha, mediante financiamento, a fim de viabilizar a aquisição de moradia própria em níveis adequados e compatíveis a sua condição sócio-econômica.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

#### 2058 Política Nacional de Defesa

211D Tecnologias e Produtos para o Desenvolvimento de Atividades Nucleares

Descrição
Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a capacitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de implementar as ações necessárias ao desenvolvimento e capacitação do pessoal, à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, transferência e manutenção de tecnologias relacionadas aos programas em tela, além da obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL.

#### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 52901 Fundo do Ministério da Defesa

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

## 52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20XT Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas

Descrição
Desenvolvimento, manutenção e operação da infra-estrutura médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas para prestar

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

assistência médica, odontológica e hospitalar aos militares da ativa e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República, Corpo Diplomático e demais órgãos conveniados. Atender demandas relacionadas com os serviços finalísticos, para suprir necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes à manutenção da Unidade. Propiciar treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público, para capacitar o servidor do HFA no desempenho de suas funções institucionais.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 52903 Fundo do Serviço Militar

### 2058 Política Nacional de Defesa

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição
Destina-se à manutenção das instalações, aquisição e manutenção de material e provimento de outros recursos para execução das atividades de Serviço Militar: Alistamento; Seleção Geral e Especial; Distribuição; Seleção Complementar; Designação; Incorporação/Matrícula; e Exercício de Apresentação da Reserva para promoção aos Órgãos de Serviço Militar das Forças Armadas de meios que melhor lhes permitam cumprir suas atividades de Serviço Militar, que compreenderão, na Mobilização, todos os encargos relacionados à defesa nacional.

## 52911 Fundo Aeronáutico

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição
Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica. Aquisição de equipamentos e materiais de apoio. Treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.
Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

### 2058 Política Nacional de Defesa

14TH Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos

Descrição
Aquisição, implantação e adequação de novos sistemas bélicos; suprimento de equipamentos de comunicação e eletrônica às aeronaves e aos órgãos ligados às operações militares, visando modernizar equipamentos e permitir maior eficiência operacional das comunicações; aquisição de suprimentos, softwares, equipamentos de Tecnologia de Informação (TI) e periféricos e, ainda, contratação de profissionais e/ou empresas para o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal, o desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos na área de telecomunicação e de informática, bem como, as normalizações e fiscalizações necessárias aos projetos em desenvolvimento e implantação, a fim de suprir a Força Aérea Brasileira de meios necessários para armazenar, recuperar, manipular, transitar e exibir, de forma segura, as informações sobre forças, plataformas, armamentos, sensores, sistemas e dispositivos empregados nas operações militares e meios necessários às ações ligadas à análise operacional do seu emprego e dos seus equipamentos e sistemas; tudo necessário

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

desempenho operacional e ao cumprimento da missão constitucional atribuída à Aeronáutica.

20SA Sistemas Militares da Aeronáutica

Descrição
Adequação, correção evolutiva e desativação de sistemas de tecnologia da informação (TI) para às áreas operacional, logística, administrativa e de controle do espaço aéreo por intermédio de aquisição de suprimentos, softwares, equipamentos de Tecnologia de Informação (TI) e periféricos e, ainda, contratação de profissionais e/ou empresas para o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal, o desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos na área de telecomunicação e de informática, bem como, as normalizações e fiscalizações necessárias aos projetos em desenvolvimento e implantação, da contratação de especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes.

20XA Aprestamento da Aeronáutica

Descrição
Aquisição de materiais, serviços, equipamentos e logística associada à operação e manutenção dos estandes de tiro e campo de provas, visando prover a sua operação e manutenção, bem como manter as instalações com infraestrutura e segurança adequadas, o que permite o adestramento das tripulações das aeronaves e dos combatentes das unidades terrestres na utilização do armamento necessário ao cumprimento da destinação constitucional da Aeronáutica, e aumentar, sensivelmente, a eficácia operacional do Comando da Aeronáutica previsto em legislação, visando uniformizar a tropa e padronizar seu uso;

Aquisição, manutenção e conservação de materiais, equipamentos e veículos específicos para salvamento, prevenção, proteção e apoio em combate a incêndio, manutenção e conservação das instalações de apoio e infraestrutura pertinentes, bem como o adestramento de pessoal para a execução da atividade, para garantir às Organizações Militares da Aeronáutica níveis adequados de segurança, de prevenção e de meios para o combate a incêndios;

Aquisição de material de consumo e de equipamentos e contratação e execução de serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos simuladores e dos equipamentos acessórios, com a finalidade de prover o apoio logístico em materiais e serviços de manutenção às Unidades Militares que operem simuladores e equipamentos associados;

Aquisição de itens de suprimento e peças de reposição e contratação de serviços necessários à manutenção do material de emprego militar, viaturas e reboques, material de engenharia, armamento e instrumentos de observação, direção e controle de tiro, incluindo o treinamento de pessoal, inerente à execução das atividades de manutenção acima descritas, para permitir que os diversos tipos de material de aplicação militar estejam em condições de serem utilizados pelas Organizações Militares, com segurança e funcionalidade ideais;

Suprimento, estocagem, distribuição e manutenção de materiais e equipamentos médicos necessários à prestação de assistência à saúde, a fim de garantir a manutenção e o suprimento de materiais e equipamentos necessários ao atendimento médico-hospitalar, voltados à operacionalidade da Força Aérea;

Continuidade das atividades de deslocamento de cargas e pessoas em atividades atinentes às áreas administrativa e operacional, para manter e suprir as referidas áreas de transporte logístico de superfície nas missões em que haja necessidade do uso de viaturas; e

Aquisição, confecção, estocagem, distribuição, conservação e manutenção de equipamentos e materiais, bem como contratação de serviços, com a finalidade de suprir as Unidades Militares com o material de Intendência necessários ao seu funcionamento.

20XB Pesquisa, Desenvolvimento e Capacitação no Setor Aeroespacial

Descrição
Fomento e coordenação do complexo industrial aeroespacial brasileiro, abrangendo as empresas das áreas aeronáutica, espacial e de defesa, por meio de: transferência de tecnologias desenvolvidas nas Organizações Militares do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA; prestação de serviços tecnológicos especializados; certificação de produtos aeroespaciais e de infraestrutura aeroportuária; certificação de sistemas de gestão da qualidade, normalização e manutenção do sistema de metrologia aeroespacial e qualificação técnica de recursos humanos, visando contribuir para o desenvolvimento do complexo industrial aeroespacial brasileiro;

Aquisição de equipamentos/materiais e contratação de serviços para investigar o comportamento dos principais parâmetros meteorológicos (vento, temperatura, precipitação, pressão, tempo presente, nebulosidade e umidade), observados nas regiões onde estão localizados os Centros de Lançamentos Brasileiros, a fim de executar pesquisas e estudos meteorológicos, no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, com aplicação na área espacial, visando aperfeiçoar os conhecimentos científicos sobre a atmosfera das regiões dos Centros de Lançamentos;

Garantia do pleno funcionamento dos órgãos que promovem a pesquisa e o desenvolvimento no escopo aeroespacial, dando especial ênfase aos projetos e atividades de pesquisas suportados com recursos orçamentários, juntamente com a qualificação profissional dos técnicos nas áreas de ciência e tecnologia e da gestão em pesquisa e desenvolvimento, bem como a continuidade do fluxo financeiro aos projetos e atividades de pesquisa enquadrados no Plano Setorial do DCTA, a fim de ampliar e gerenciar o conhecimento adquirido por meio das pesquisas básicas e aplicadas e do desenvolvimento de tecnologias, bem como manter e adequar a infraestrutura física dos órgãos que promovem a pesquisa e o desenvolvimento no escopo aeroespacial nas unidades subordinadas ao DCTA, em São José dos Campos;

Execução de pesquisas básicas, pesquisas aplicadas e desenvolvimento de sistemas, subsistemas e componentes nas áreas

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Aeroespacial e de Defesa de interesse das Forças Armadas, da Aeronáutica em particular, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia ampliando, concomitantemente, a participação do Parque Industrial Nacional nestes projetos específicos;

Realização de cursos de reciclagem e de atualização técnica, bem como visita técnica de especialistas brasileiros e estrangeiros com vistas ao desenvolvimento tecnológico no País e no exterior, a fim de atualizar os conhecimentos dos recursos humanos do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA e das Organizações subordinadas; e

Manutenção de cursos e treinamentos para os servidores que atuam na área espacial, visando o aprimoramento técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e operação em lançamentos de engenhos, a fim de prover os meios necessários para a capacitação de servidores envolvidos em pesquisa e atividades de operação em lançamento de engenhos na área espacial.

---

20XU Aquisição e Modernização dos Meios da Aeronáutica

Descrição
Aquisição de materiais, equipamentos, viaturas e contratação de serviços para atendimento às diversas atividades e organizações militares, visando suprir a Força Aérea Brasileira dos meios de apoio necessários ao exercício da atividade militar.

---

20XV Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição
Aquisição de suprimentos, softwares, equipamentos, periféricos, contratação de profissionais e/ou empresas necessários à operação e manutenção de equipamentos, dos auxílios, dos sistemas e das instalações vinculados ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB, tais como auxílios à navegação aérea, suporte à navegação e rota, à aproximação para pouso e ao pouso e decolagem de aeronaves; serviços de informações aeronáuticas; meteorologia aeronáutica; vigilância e controle radar do espaço aéreo brasileiro; telecomunicações do Comando da Aeronáutica; manutenção das instalações prediais e de infraestrutura; conservação de bens imóveis; serviços de transporte; serviços administrativos gerais; assessoria técnica especializada; manutenção de aeronaves que cumprem missões em benefício do programa; elaboração, atualização e distribuição periódica de cartas de navegação aeronáutica; operação e manutenção de Sistemas e Instalações de Busca e Salvamento; formação, pós-formação e atualização de recursos humanos; e demais serviços e materiais imprescindíveis ao funcionamento da presente ação, a fim de adequar os sistemas de controle do tráfego aéreo, de modo a atender à crescente demanda desse setor por maior segurança de vôo, bem como garantir a sua participação no crescimento da economia nacional, pela adequação do parque tecnológico e da capacidade dos equipamentos de monitoramento do espaço aéreo brasileiro, complementares às necessidades surgidas do desenvolvimento e modernização da infraestrutura aeroportuária, ampliada pela implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que contempla diversos aeroportos brasileiros. Implementação de órgãos técnicos e operacionais, equipamentos e sistemas de vigilância do espaço aéreo, de comunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento dos meios de apoio ao pessoal engajado no controle do espaço aéreo, em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PDSCEA), a fim de possibilitar os meios necessários ao aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação aérea e às atividades de controle do espaço aéreo, visando à circulação segura e eficiente do tráfego aéreo no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil. A implementação da ação também busca promover a adequação e modernização do parque e aparato tecnológicos utilizados para o gerenciamento e monitoração do espaço aéreo brasileiro, a fim de adequar os sistemas de controle do tráfego aéreo, de modo a atender à crescente demanda desse setor por maior segurança de voo.
Os equipamentos a serem modernizados compreendem os conjuntos destinados:
1) Auxílio à navegação: equipamentos D-VOR e ILS, utilizados nas operações de aproximação e pouso, que beneficiarão a disponibilidade operacional e a redução do tempo de voo das aeronaves, bem como a redução de atrasos de voos devidos a condições meteorológicas adversas;
2) Telecomunicações:
2.1. Equipamentos VHF e HF de comunicação entre controladores e pilotos, em pequenas e grandes distâncias, que beneficiarão a capacidade de transmissão de voz e dados, para adequação aos novos sistemas CNS/ATM;
2.2. Rede TELESAT, para aumento da confiabilidade de transmissão via satélite de voz e dados, dentro do conceito NNS/ATM;
2.3. Data-link, para beneficiar a troca de informações digitais entre órgãos de controle e as aeronaves em voo e solo, beneficiando o recebimento pelos órgãos de defesa de imagens do radar da aeronave R-99A para operações contra aeronaves voando em baixa altura; e
2.4 Centrais telefônicas e de áudio, para melhoria da capacidade de comunicação.
3) Vigilância: radar de rota e de área terminal, utilizados para visualização de aeronaves que estejam em distância de até 100 km e 400 km, respectivamente, a partir da antena do radar, complementando e assegurando a cobertura de radar nas áreas de grande tráfego;
4) Torre de controle: padronização de equipamentos dos sistemas de informação sobre situação de vôos e criação de banco de dados para tarifação e análise de tráfego;
5) Meteorologia: equipamentos para aumentar a confiabilidade das informações meteorológicas, beneficiando a operação segura das aeronaves;
6) Inspeção em voo: atualização dos equipamentos de inspeção em voo das aeronaves HS-800 e EC-95 bandeirante, reduzindo as horas de voo e a dependência das condições meteorológicas; e
7) Sistemas de energia elétrica: para atender às recomendações da ANEEL e adequar as concepções desses sistemas, que datam de 1980, em todos os órgãos operacionais dos CINDACTA 2 e 3.

---

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Realização de atividades de prevenção de acidentes aeronáuticos, tais como a investigação de acidentes e incidentes, a formação de recursos humanos, realização de seminários e palestras, participação em eventos de segurança de voo, nacionais e internacionais, o acompanhamento dos programas de prevenção de acidentes aeronáuticos em todas as organizações militares e empresas aéreas, a aquisição de suprimentos, softwares, equipamentos, periféricos, contratação de profissionais e/ou empresas necessários à manutenção e operação do Sistema de Gerenciamento Integrado de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SIGPAER, manutenção das instalações e de infraestrutura, serviços de transporte, serviços administrativos, assessoria técnica especializada, treinamento e aperfeiçoamento profissional, visando ao progresso da Aviação Brasileira.

2916 Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica

Descrição
Capacitação técnica, física e operacional dos militares da Aeronáutica, visando garantir altos padrões de operacionalidade da Força Aérea Brasileira por meio da aquisição de materiais, serviços, equipamentos e afins necessários à capacitação física e técnico-profissional de todo o efetivo da Força Aérea, contratação de especialistas em áreas de interesse, bem como o aparato de apoio à plena proficiência desta Ação.

## 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

## 52921 Fundo do Exército

## 2058 Política Nacional de Defesa

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição
Fiscalização e controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos controlados pelo Exército, no território nacional com a finalidade de contribuir para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Delimita-se pelas atividades de aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação técnica de pessoal, celebração de convênios de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, obras de adequação e reparação de laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

4450 Aprestamento do Exército

Descrição
Preparo operacional da Força Terrestre, com o fim de promover o treinamento das tropas para assegurar o seu estado de pronto emprego para a defesa do território nacional e da soberania nacional. Delimita-se pelas atividades de capacitação operacional permanente dos efetivos da Força Terrestre; suporte do Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da Aviação do Exército; participação de compromissos internacionais, inclusive com a preparação de efetivos para força de paz; execução dos programas de instrução e adestramento do Exército Brasileiro; transporte operacional da tropa; simulações de emprego da Força Terrestre em operações; realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina e estratégia militar; apoio à mobilização, formação e adestramento da reserva mobilizável; apoio à atividade de segurança de autoridades; suporte da gestão de projetos, convênios e da modernização da gestão corporativa; contratação de mão de obra especializada temporária e atividades de transporte de pessoal e material. Aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: meios de emprego militar, equipamentos, componentes, materiais de consumo, capacitação técnica de pessoal, realização de obras de construção, adequação e reparação, publicação de manuais e material para instrução, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

## 2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

### 13D9 Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército

Descrição
Obtenção de unidades habitacionais destinadas aos militares e servidores civis do Exército, com a finalidade de atender às necessidades habitacionais funcionais dos efetivos, que em face das constantes transferências necessitam de moradia nas localidades em que foram alocados. Delimita-se pelas atividades de construção, aquisição, permuta e reforma das unidades residenciais. Aquisição de materiais e contratação de serviços para as demais obras de infra-estrutura e adequações: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, equipamentos fixos, divisórias, mobiliário, entre outras.

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

## 52931 Fundo Naval

## 0999 Reserva de Contingência

### 0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

## 2055 Desenvolvimento Produtivo

### 2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição
Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica. Aquisição de equipamentos e materiais de apoio. Treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.
Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

## 2058 Política Nacional de Defesa

### 1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Descrição
Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios.

### 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição
Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, visando

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | dotar os navios da Marinha com míssil de fabricação nacional antinavio. |
| 20SE | Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha<br><br>Descrição<br>Adequação das instalações das organizações militares terrestres da Marinha, mediante realização de obras de ampliação, recuperação e pequenas construções em organizações militares existentes, face às novas tecnologias desenvolvidas e às aquisições de novos meios e equipamentos. |
| 20XN | Aprestamento da Marinha<br><br>Descrição<br>Execução do conjunto de atividades técnicas e gerenciais relativas ao abastecimento de sobressalentes, equipagens, munições, combustíveis e lubrificantes, com o propósito de prever e prover, para os meios operativos e demais Organizações Militares da Marinha, o material necessário a mantê-los em condições de plena eficiência, mediante a promoção do fluxo adequado do material necessário, desde as fontes de obtenção até os utilizadores finais.<br><br>Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais e de suas tripulações, mediante a obtenção de materiais e equipamentos e realização de serviços para os meios e seus respectivos sistemas. |
| 20XP | Aquisição e Modernização de Meios da Marinha<br><br>Descrição<br>Obtenção, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de Fuzileiros Navais e sistemas operativos para emprego nesses meios e de novas embarcações e obtenção de materiais e equipamentos e realização de serviços visando dotar os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar a capacidade de defesa e segurança marítima, bem como o funcionamento dos meios navais dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança. |
| 20XR | Capacitação Profissional da Marinha<br><br>Descrição<br>Promoção da habilitação de oficiais da Marinha para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia e Assessorias da alta administração militar;<br><br>Realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse militar;<br><br>Realização de cursos para formação básica militar e intelectual;<br><br>Especialização e aperfeiçoamento profissional dos oficiais, praças e servidores civis da Marinha, por meio de promoção de cursos específicos;<br><br>Realização de cursos voltados para os ensinos militar e técnico-profissional para o exercício do oficialato, de atividades operacionais e administrativas; e manutenção da estrutura necessária à realização das atividades afetas ao Sistema de Ensino Naval;<br><br>Realização de processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; e<br><br>Seleção de voluntários civis para a prestação do serviço militar obrigatório, proporcionando sua qualificação e formação militar para constituir a reserva mobilizável da Marinha e garantir contingente capacitado para ser reintegrado ao serviço militar ativo, em caso de necessidade. |
| 20XX | Auxílios e Fiscalização da Navegação Aquaviária<br><br>Descrição<br>Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos, confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações meteorológicas ; e contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações e outros meios para emprego nessas atividades, incluindo a manutenção e o suporte logístico. Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; e obtenção de materiais, equipamentos e serviços destinados à viabilização dessas tarefas. Operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo. |
| 20XY | Ações de Cooperação da Marinha<br><br>Descrição<br>Celebração de acordos administrativos da Marinha com órgãos das esferas federal, estadual e municipal; empresas públicas e privadas; e demais instituições e entidades civis visando à cooperação mútua, por meio da atuação das Organizações Militares da Marinha e/ou de seus meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais em atividades relacionadas à assistência à sociedade civil; proteção e preservação ambiental; realização de estudos e desenvolvimento de projetos e materiais; fabricação de produtos, inclusive fármacos; execução de planos e programas governamentais; e demais atividades de interesse mútuo ou público. |
| 2108 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa |
| 2000 | Administração da Unidade |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

## 52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2058 Política Nacional de Defesa

2510 Ensino Profissional Marítimo

Descrição
Realização de cursos de ensino técnico-profissional para formação de recursos humanos da Marinha Mercante - marítimos, fluviários, portuários e outras categorias, para o desempenho de cargos e o exercício de funções e ocupações peculiares às categorias de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 53000 Ministério da Integração Nacional

## 53101 Ministério da Integração Nacional

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2013 Agricultura Irrigada

10BC Implantação de Projetos de Irrigação

Descrição
Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

12FP Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe

Descrição
Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no território do Alto Sertão Sergipano, incluindo reservação, captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 1.716 ha. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto, bem como serviços de supervisão e de gerenciamento das obras e a aquisição de sistemas parcelares (on farm) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola e da oferta de alimentos, e para a geração de emprego e renda além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Alto Sertão Sergipano.

12FR Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso

Descrição
Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no Município de Sorriso, incluindo captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 1.300 ha. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto, além de serviços de supervisão e de gerenciamento das obras, e aquisição de sistemas parcelares (on farm) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

12FZ Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás

Descrição
Implantação de barragem de terra no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás, com volume de acumulação de 31 hm3. As etapas a serem executadas compreendem a implantação da barragem, além da implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), da supervisão e do gerenciamento das obras. Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 1.700ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás, dar segurança hídrica ao Projeto de Irrigação Campo Alegre, em uma área de aproximadamente 6.000 ha, armazenar água e regularizar a vazão do Ribeirão Imburuçu para atender a demanda nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

12G2 Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição
Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de 37 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 17.000ha, estimular o desenvolvimento regional, prromover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, atender a demanda hídrica nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

12G3 Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de 40 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 15.000ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul e atender a demanda hídrica nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

14XU Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Descrição
Elaboração de estudos de reconhecimento, tecnico-econômicos, estudos de pré-viabilidade, estudos de viabilidade e estudos ambientais (EIA´s), elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, para subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

14XV Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição
Barragem de terra com dimensões aproximadas do maciço de 56 metros de altura e 1.250 metros de extensão e com volume útil armazenado de 146 hm3, além de canais de irrigação que podem ou não ser revestidos para garantir a disponibilidade hídrica para uso na agricultura irrigada, diminuindo os riscos climáticos da atividade agrícola, bem como, para abastecimento humano. A bacia do Rio Passo da Ferraria encontra-se em uma região do Estado do Rio Grande do Sul com baixos índices pluviométricos, sendo que a prática da agricultura irrigada na região depende da construção de reservatórios e canais de distribuição, visando à segurança hídrica dos agricultores.

14XW Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição
Barragem de concreto compactado a rolo – CCR com dimensões aproximadas do maciço de 49 metros de altura e 520 metros de extensão e com volume útil armazenado de 129 hm3, além de canais de irrigação podendo ou não ser revestidos, com extensão de 165 km, garantir a disponibilidade hídrica para uso na agricultura irrigada, diminuindo os riscos climáticos da atividade agrícola, bem como, para abastecimento humano. A bacia do Rio São Sepé encontra-se em uma região do Estado do Rio Grande do Sul com baixos índices pluviométricos, sendo que a prática da agricultura irrigada na região depende da construção de reservatórios e canais de distribuição, visando à segurança hídrica dos agricultores.

1P91 Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins

Descrição
Recuperação e atualização das estruturas de uso comum do Projeto de Irrigação Formoso do Araguaia com 28.500 ha, incluindo a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a recuperação de reservatórios, canais, adutoras, estações de bombeamento e drenagem, diques, estradas e demais obras complementares ao projeto. Também serão desenvolvidas atividades de apoio ao Distrito de Irrigação do Rio Formoso como supervisão, gerenciamento e apoio a capacitação de técnicos e agricultores.
Esse projeto permitirá a atualização e a otimização do empreendimento, resultando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas, principalmente de soja, milho, arroz, melancia e melão, visando contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e garantir a segurança hídrica para a irrigação de 28.500ha, tanto no período chuvoso quanto na estiagem, no município de Formoso do Araguaia.

212Y Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Descrição
A ação prevê a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, visando a geração de emprego e o aumento da renda das famílias a partir da disponibilização de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação.

3770 Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás.

Descrição
Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em duas áreas independentes, com 8.148ha de área total e 6.584ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte. A 1ª etapa, com 1.844ha, encontra-se concluída e em operação. A Fase A da 2ª etapa com 960ha encontra-se concluída. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada.

5246 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba

Descrição
Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 5.100 ha, e realização de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação e manutenção, assistência técnica e capacitação de 179 pequenos produtores. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada e estimular o desenvolvimento regional. |
| 5252 | Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás<br><br>Descrição<br>Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem e de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d´água. Também serão contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1ª e 2ª Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais.<br>Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada.. |
| 5E79 | Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima<br><br>Descrição<br>Recuperação da infraestrutura existente (400ha) e implantação de obras para atendimento de uma área de 3.600ha, visando contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da promoção do desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima. |
| 7M16 | Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul<br><br>Descrição<br>Expansão de perímetro de irrigação por meio da implantação da infraestrutura de uso comum para aproveitamento agrícola incorporando uma área de 10.500 ha, constituída de canais, estações de bombeamento e obras acessórias e complementares, visando promover o desenvolvimento da agricultura Irrigada com a expansão do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul. |
| 7M38 | Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul<br><br>Descrição<br>Recuperação e ampliação da infraestrutura comum para irrigação no Município de Ponta Porã, incluindo reservação, captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área total de 6.127 ha, estando previsto a recuperação da infraestrutura de 3.028 ha e a execução de infraestrutura para 3.099 ha de novas áreas. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a recuperação e ampliação dos sistemas de reservação de água, de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto. Também estão incluídos serviços de supervisão e o gerenciamento das obras. Para os pequenos irrigantes poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades visando apoio à gestão, como administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.<br>Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul. |
| 2029 | Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária |
| 20N7 | Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria<br><br>Descrição<br>Estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais. |
| 20N8 | Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria<br><br>Descrição<br>Capacitação e intercâmbio de produtores, promoção de eventos técnicos, promoção e/ou apoio na participação em eventos de comercialização e contratação de consultorias, visando criar acesso às oportunidades de mercado, desenvolver os canais de comercialização, de encadeamento produtivo e de desenvolvimento de fornecedores nas economias em múltiplas escalas. |
| 20N9 | Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento de atividades voltadas para cooperativas e associações de produtores localizadas em arranjos produtivos locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional, tendo como foco a promoção de seminários e oficinas de planejamento, o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação, a capacitação de recursos humanos, a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais, entre outras. Essa ação objetiva ampliar as oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do arranjo produtivo local, apoiar a organização social de atores, fomentar a gestão compartilhada do desenvolvimento, estimular a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, dar maior viabilidade e sustentabilidade às atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo como opções de organização social e produtiva. |
| 20NK | Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado. Assim, deseja-se desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição
Viabilização da gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos e estudos, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

## 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

10GW Construção da Barragem Castelo, no Estado do Piauí

Descrição
A construção da barragem Castelo objetiva especialmente a regularização e perenização da vazão do Rio Poti e o controle de enchentes nos municípios a jusante da barragem, bem como a irrigação de cerca de 40.000 ha no vale abaixo do barramento, a viabilização da instalação de agroindústrias e o abastecimento dos municípios de Juazeiro do Piauí, Castelo do Piauí, São João da Serra, Alto Longá, Prata do Piauí, Beneditinos, Buriti dos Montes, São Miguel do Tapuio, Novo Santo Antônio, Demerval Lobão e Teresina, tudo isso visando promover o desenvolvimento socioeconômico da região.

126X Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no Estado de Santa Catarina.

Descrição
Execução de obras de drenagem com obras de canalização, galerias e dragagens de rios do município de Navegantes, visando reduzir perdas e danos provocados por processos erosivos, inundações, enchentes, estiagem e demais desastres nos pontos mais críticos do município.

127A Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial

Descrição
Construção de redes e galerias de águas pluviais, dragagem e canalização de cursos de água, implantação de parques lineares e construção de reservatórios de amortecimento de cheias, entre outras atividades, visando a execução de obras de drenagem urbana e o manejo de águas pluviais para minimizar os efeitos das chuvas e controlar as enchentes e inundações em áreas urbanas e rurais.

127D Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia

Descrição
Execução de obras de drenagem em diversas bacias hidrográficas do Município de Salvador, visando controlar cheias causadas por eventos hidrológicos no município.

140M Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco

Descrição
Construção de barragem localizada no rio Una, no município de Palmares, a montante da confluência com o rio Camevô, controlando uma bacia de 3.298,8 km², com capacidade de acumular / represar aproximadamente 380 milhões m³ de água, visando garantir a segurança da população dos Municípios de Palmares, Água Preta e Barreiros, no Estado de Pernambuco, das cheias da bacia do rio Una que frequentemente afetam a vida dos habitantes daquela região.

14RL Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição
Visa reduzir os impactos causados por cheias e inundações por meio de intervenções de caráter local ou regional, por meio da execução de sistemas de contenção de cheias, de reservatórios, desassoreamento das margens, recuperação das erosões e contenção das margens.

14UX Ampliação e Modernização do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD

Descrição
Aperfeiçoamento da infraestrutura física e lógica do sistema de informações para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD, a fim de aprimorar os sistemas de alertas, reduzir os fatores de riscos, fortalecer a preparação para desastres, gerar capacidade de respostas eficazes em todos os níveis de governo para redução dos danos materiais, humanos, ambientais e de prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos desastres. Estruturação e instalação do sistema de comunicação via rádio em frequência para os radioamadores-RENER.

152P Aparelhamento das Entidades de Proteção e Defesa Civil

Descrição
Promoção do aparelhamento das entidades de proteção e defesa civil com a aquisição e a distribuição de equipamentos e materiais com o objetivo de prevenção, preparação e enfrentamento de situações de desastres. A necessidade de equipamentos pode variar de acordo com a especificidade da região e engloba veículos, embarcações, rádios, equipamentos de informática, GPS dentre outros.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20N2 Mapeamento de áreas de riscos

Descrição
Mapeamento de áreas de riscos, conhecendo o grau de vulnerabilidade social e ambiental das áreas de risco, induzindo a elaboração de estudos técnicos que resultarão na definição, ou mapeamento, dessas áreas, estancando o processo de criação de novas áreas de risco em futuras ocupações e identificar áreas de risco já ocupadas para que se desenvolvam ações de contenção e estabilização de encostas ou até mesmo a realocação de pessoas.

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição
Realização de reuniões de coordenação entre integrantes do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC e órgãos estaduais e do Distrito Federal, treinamento e apoio à elaboração e ao aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil, organização de recursos humanos e logísticos, tudo isso objetivando fortalecer as entidades de Defesa Civil nas três esferas de governo e promover melhor articulação e preparo das unidades integrantes do SINPDEC. Essa ação ainda contempla a estruturação e manutenção do Grupo de Apoio a Desastres- GADE e a promoção da assistência humanitária às vítimas.

8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Descrição
Apoio à realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais. Essas medidas referem-se ao planejamento da ocupação do espaço geográfico e à execução de obras e serviços, principalmente relacionados com intervenções em áreas de risco, tais como, dentre outras: aquisição e instalação de equipamentos, infraestrutura urbana e rural, estabilização de encostas, contenção de erosões, relocação de famílias de áreas de risco, prestação de serviços essenciais, proteção do patrimônio público e demais ações que visem diminuir a vulnerabilidade da população aos desastres, em complementação à atuação Municipal e Estadual. Visa ainda evitar e/ou reduzir perdas e danos provocados por desastres, com ações estruturantes e não estruturantes, visando a minimização de recursos alocados como decorrência de demandas emergenciais, bem como o acompanhamento e avaliação da aplicação destes recursos na verdadeira diminuição da vulnerabilidade das populações beneficiadas.

## 2051 Oferta de Água

10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição
Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

10E9 Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará

Descrição
Complementação do trecho 05 do eixo da integração Castanhão - RMF (Região Metropolitana de Fortaleza), com execução de 36,3 km da ETA OESTE ao Complexo Industrial e Portuário de Pecém. Esse projeto visa permitir a transposição das águas do açude Castanhão até a Região Metropolitana de Fortaleza, ampliando a oferta de água para abastecimento humano e atendimento a projetos de irrigação a serem implantados ao longo de seu traçado.

10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

Descrição
Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituida de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

10GJ Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará

Descrição
Construção do Eixo da Integração Castanhão-RMF (Região Metropolitana de Fortaleza) com 255,9 km, visando à transposição das águas do Açude Castanhão até a Região Metropolitana de Fortaleza, para ampliar a oferta de água para o abastecimento humano, além de atender aos projetos de irrigação a serem implantados ao longo de seu traçado.

10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Descrição
Elaboração de estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, bem como a elaboração dos referidos projetos.

11NF Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia

Descrição
Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água, implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto, validação e certificação das obras por organismos nacionais e/ou internacionais, tudo isso visando implantar

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

sistema integrado de abastecimento d´água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.

124L Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS

Descrição
Construção de barramento de terra no Rio Piraí, com altura de 16m, visando acumular água para abastecimento da cidade de Bagé por um período de 10 anos.Além do abastecimento de água, terá outras utilidades, tais como: piscicultura, regularização do rio, perenização do rio e lazer.

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição
O Projeto integrará a bacia do São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste) e prevê a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, implantação das estruturas de controle e derivação. Todas essas intervenções visam a aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

12G4 Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina

Descrição
Construção da adutora com captação no Rio Chapecozinho abrangendo captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, visando ao atendimento dos municípios de Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta, com 56.543m de extensão, beneficiando 446.954 habitantes.

12G6 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição
Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Descrição
O Projeto Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba conta com uma extensão de 112,44km, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 48,74 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém, é constituído por um sifão invertido que fará a transposição dos vales dessa Bacia. O Trecho 2, com extensão de 46,06 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape, é constituído por sifão invertido que possibilitará a transposição dos Vales dessa Bacia. O Trecho 3, com extensão de 17,64 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba, possuirá uma estrutura para liberar essa vazão transportada num pequeno afluente da margem direita do rio Camaratuba de forma controlada.
O projeto visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhões de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi, Camaratuba; a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais); o desenvolvimento da piscicultura; o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

140S Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba

Descrição
O Sistema Nova Camará consiste na recuperação da Barragem Camará e da implantação de adutoras, estações elevatórias e de tratamento de água. O Sistema será responsável pelo abastecimento de 21 cidades localizadas no Planalto da Borborema e Brejo Paraibano compreendendo: Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Arara, Areial, Campinote, Cepilho, Chã do Marinho, Esperança, Floriano, Jenipapo, Lagoa do Mato, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Remigio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serraria, São Miguel e São Tomé.
Sua finalidade é implantar sistema integrado de reservação, captação, tratamento e transporte de água para abastecimento humano.

14RM Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará

Descrição
Implantação de barragem no Rio Pacoti para formação de lago de 2 milhões de m³, para a perenização do trecho a jusante e a recarga do açude do Meio no Município de Baturité, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição
Visa reabilitar infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio da execução de obras de recuperação e modernização, além de apoiar a elaboração dos planos e instrumentos previstos na Lei de Segurança de Barragens.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

| | |
|---|---|
| 14RQ | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba<br><br>Descrição<br>Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo 70.149m de adutora, um TAU, quatro Stand-Pipe, três reservatórios elevados e 8.628m de rede de abastecimento, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RR | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas<br><br>Descrição<br>Implantação de adutoras e instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RS | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba<br><br>Descrição<br>Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo quatro estações de bombeamento, 47.466m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, dois reservatórios elevados e catorze chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba, no Estado da Paraíba, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RU | Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas<br><br>Descrição<br>Duplicação e implantação de adutoras, subadutoras, reservatórios de distribuição, ETA e estações elevatórias, substituição de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos e instalação de automação e controle operacional, para recuperação e ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RV | Ampliação da Adutora da Barragem Pau Ferro à Barragem São Jacques no Estado de Pernambuco<br><br>Descrição<br>Duplicação da Adutora de Pau Ferro, aquisição e montagem de subestação e CMB's, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RW | Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau no Estado de Alagoas<br><br>Descrição<br>Construção de nova captação e de reservatórios, ampliação da ETA e implantação de adutora de água bruta e de água tratada, substituição de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, instalação de automação e controle operacional, para recuperação e ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RY | Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí<br><br>Descrição<br>Implantação da Barragem dos Milagres em CCR e enroncamento no Município de Santa Cruz dos Milagres, no Estado do Piauí, possibilitando acumulação, segundo projeto básico de 492 milhões de m3, para reservação e distribuição de água e implantação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14RZ | Ampliação da Adutora Redenção no Estado de Pernambuco<br><br>Descrição<br>Ampliação do Sistema Redenção para a sede de Santa Maria da Boa Vista e recuperação de suas adutoras, visando aumentar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14S0 | Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí<br><br>Descrição<br>Recuperação de 26 km da Adutora do Garrincho, no Estado do Piauí, em ferro fundido, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14S5 | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe<br><br>Descrição<br>Ampliação do Sistema Adutor do Alto Sertão para garantir o abastecimento de água de municípios do semiárido sergipano e buscar universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade, compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007. |
| 14S6 | Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte<br><br>Descrição<br>Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na estação de tratamento de água e de estações elevatórias, componentes do Sistema Adutor Umari-Campo Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano |
| 14S7 | Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Descrição<br>Implantação de adutora a partir da Barragem de Inhúmas, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14S8 | Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde, no Estado de Pernambuco, a partir da adutora do Pajeú e incluindo construção de reservatório, visando ampliar da oferta de água. |
| 14S9 | Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará |
| | Descrição<br>Implantação de adutoras da Barragem Riacho da Serra, com extensão de 10 Km de água bruta e 858,20 m de adutora de água tratada para o reservatório da prefeitura de Alto Santo, no Estado do Ceará, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SB | Implantação da Adutora Tabocas-Poço Fundo no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Implantação da Adutora Tabocas-Poço Fundo, no Estado de Pernambuco, em ferro fundido, com a extensão de 15 km, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SC | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe |
| | Descrição<br>Implantação de subadutoras derivadas da adutora Sertaneja, para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja, no Estado de Sergipe, visando garantir a toda população difusa do semiárido sergipano que sofre com a seca, acesso à água tratada com qualidade comprovadas, proporcionando sobrevivência com dignidade. |
| 14SD | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe |
| | Descrição<br>Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru, no Estado de Sergipe, tendo como área de cobertura os Municípios de Umbaúba, Itabaianinha e Tomar do Geru, visando universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007. |
| 14SE | Ampliação do Sistema de Produção de Água de Cabrobó no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Implantação de nova captação para o Sistema de Produção de Água de Cabrobó, no Estado de Pernambuco, incluindo nova adutora com 1.500m de extensão, em tubo dn 400mm, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SF | Implantação do Sistema Adutor Águas Belas no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Perfuração de poços, estações elevatórias e adutora, para implantação do Sistema Adutor Águas Belas, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SG | Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais |
| | Descrição<br>Ampliação da Barragem de Mato Verde, no Estado de Minas Gerais, para abastecimento humano. |
| 14SH | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Duplicação da Adutora do Oeste no trecho entre Orocó e Araripina visando ampliar a oferta de água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste, no Estado de Pernambuco, e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SK | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Perfuração de dois poços tubulares com profundidade de 280 m para reforço do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itaíba-Tupanatinga, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SL | Recuperação da Adutora Amaraji no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Substituição de trecho em fibra da Adutora Amaraji, no Estado de Pernambuco, para ferro ductil, com objetivo de aumentar vazão disponibilizada aos municípios em 70 l/s, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SN | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Siriji - Etapa II no Estado de Pernambuco |
| | Descrição<br>Construção de ETA (300l/s), elevatórias e reservatórios, para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Siriji - Etapa II, no Estado de Pernambuco, visando aumentar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| 14SP | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba<br><br>Descrição<br>Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo três estações de bombeamento, 63.100 metros de adutora, uma estação de tratamento, dois TAUs, um Stand-Pipe, nove reservatórios elevados e oito chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão, no Estado da Paraíba, visando garantir a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SR | Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades Vizinhas do Eixão das Águas no Estado do Ceará<br><br>Descrição<br>Construção de adutoras a partir dos trechos 1, 2 e 3 do Eixão das Águas, no Estado do Ceará, para implantação de Sistemas de Abastecimento de Água destinados às comunidades vizinhas ao Eixão, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SS | Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí<br><br>Descrição<br>Implantação da Adutora Padre Lira, no Estado do Piauí, com extensão total de 50.495m, com captação na Barragem Jenipapo (São João do Piauí), abastecendo o povoado Moreira e o Município de Dom Inocêncio. |
| 14ST | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí<br><br>Descrição<br>Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II, no Estado do Piauí, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14SV | Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba<br><br>Descrição<br>Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo cinco estações de bombeamento, 87.285 m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, três reservatórios elevados e doze chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú, no Estado da Paraíba, visando garantir a oferta de água às comunidades da área de abrangência do projeto. |
| 14VI | Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água<br><br>Descrição<br>Implantação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, canais e suas estruturas associadas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14VJ | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia<br><br>Descrição<br>Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água tendo como área de cobertura os municípios de Boquira, Paramirim, Caturama, Rio do Pires, Ibipitanga, Macaúbas, Ibitiara e Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia, buscando universalizar a oferta de água e os serviços de abastecimento. |
| 14VK | Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará<br><br>Descrição<br>Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com 11km de extensão, beneficiando os Municípios de Hidrolândia e Irajá, no Estado do Ceará, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 14VL | Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte<br><br>Descrição<br>Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água com implantação de nova Captação, ETA e 23 km de adutora, beneficiando os Municípios de Pendências, Macau, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte , visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano. |
| 151Q | Construção da Barragem Lontras no Estado do Ceará<br><br>Descrição<br>O projeto da barragem é integrante do Eixo de Integração da Ibiapaba, localizado no Município de Ipueiras e visa promover o controle dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Inhaçu e proporcionar o aproveitamento racional das águas acumuladas nos reservatórios para abastecimento urbano e rural da Cidade de Croatá (17 mil habitantes) e o desenvolvimento da irrigação em cerca de 4 mil ha. |
| 152D | Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano<br><br>Descrição<br>Construção de um sistema adutor com 70 km de extensão, no norte do Estado de Pernambuco, a partir do Eixo Leste do PISF, entre os municípios de Sertânia e Arcoverde. Esta obra, complementar ao PISF, transportará água do rio São Francisco para a Adutora do Agreste, visando garantir segurança hídrica para 68 municípios do Sertão e do Agreste pernambucanos. |
| 152E | Construção do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco<br><br>Descrição<br>Construção de um sistema adutor, a partir do reservatório de Mangueira no município de Salgueiro/PE, que disponibilizará |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

água para atender às demandas de municípios inseridos em duas sub-bacias do Rio São Francisco: Brígida e Terra Nova. Esta obra, complementar ao Eixo Norte do PISF, promoverá a garantia de oferta hídrica, tornando possível dinamizar e incrementar a irrigação nos vales dos rios São Pedro, Brígida e Terra Nova, fortalecendo a economia local.

152F Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi

Descrição
Construção de um sistema adutor, visando conduzir água do Eixo Norte do PISF até a bacia do Rio Apodi no estado do Rio Grande do Norte.

1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Descrição
Execução de obras de construção da infraestrutura hídrica de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

1I60 Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição
Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata e construção de uma barragem sobre o Arroio Taquarembó em concreto rolado para acumular água que será transportada por canais principais até alcançar a cidade de Dom Predito, ao sul, para resolver os problemas de abastecimento da população urbana, que conta com 42.000 habitantes e até o Arroio Santo Antônio ao norte. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.
A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Taquarembó na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Dom Pedrito, com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovido o suprimento de água para o perímetro de irrigação, desde a sub-bacia do Arroio Taquarembó-Chico ao sul, até a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao norte, eliminando os deficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

1I61 Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição
Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata ciliar e construção de uma barragem de terra sobre o Arroio Jaguari para acumular água que será derivada por uma barragem de derivação situada à jusante e transportada por canal principal situado exclusivamente na margem direita. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.
A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Jaguari na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Rosário do Sul (através da regularização parcial da vazão do Rio Santa Maria), com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovida a irrigação de um extenso perímetro desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao sul, até as proximidades da cidade de Rosário do Sul, por ambas as margens do rio Santa Maria, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

1I67 Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais

Descrição
Implantação, ampliação e adequação de sistemas de abastecimento de água da Região Norte de Minas Gerais, atendendo as populações de localidades do município Janaúba (1.300 habitantes), da sede e localidades do município Januária (45.688 habitantes), da sede e localidades do município Mato Verde (11.793 habitantes), e da sede e localidades do município Rio Pardo de Minas (13.483 habitantes, totalizando uma população beneficiada de 72.264 habitantes, no intuito de prover o abastecimento de água para 4 municípios (Janaúba, Januária, Mato Verde e Rio Pardo de Minas) e cerca de 65 localidades rurais situadas na região norte no Estado de Minas Gerais.

1K44 Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina

Descrição
Construção de barragem de derivação, vertedouro, tomada d'água, canal de derivação, barragem de acumulação no Rio do Salto, tomada de água para Vila Progresso e repartidor de vazões, a fim de fornecer água para irrigação e outros usos, beneficiando as populações de Morro Grande (2.847 habitantes), Turvo (11.170 habitantes), Meleiro (6.921 habitantes) e Ermo (2.056 habitantes), além de possibilitar o futuro atendimento à população de Araranguá (61.263 habitantes).

3445 Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás

Descrição
Construção de uma barragem em CCR, com volume de 129 milhões de m³ e sistema adutor composto por adutora de água bruta com 11.827 metros de extensão, sendo 8.617 metros em áreas rurais e 2.328 metros ao longo de vias públicas, além de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água do Sistema João Leite, objetivando garantir o abastecimento de água da cidade de Goiânia e municípios afetos.

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição
O Projeto integrará a bacia do São Francisco com as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas Açu e Apodi (CE/RN/PB/PE) por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barramentos e usinas, implantação das estruturas de controle e derivação.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Com isso, espera-se aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Descrição
Execução de estações elevatórias, adutoras, estrutura de controle, estação de tratamento de água, na busca de dar continuidade à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Adutora São Francisco da Região Metropolitana de Aracaju com o objetivo de suprir o consumo residencial e comercial.

7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Descrição
Execução de Projetos Básico e Executivo e obras civis. O Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC consiste num sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis.
O intuito do projeto é aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria ( 95% ), com adequado nível de garantia ( 99% ) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

7M10 Construção da Adutora do Siriji no Estado de Pernambuco

Descrição
Implantação de sistema integrado de captação, tratamento e transporte de água para abastecimento humano, no intuito de garantir a oferta de água para os municípios Macaparana, São Vicente Férrer, Vicência, Aliança, Buenos Aires, Condado e Itaquitinga, todos localizados na Região de Desenvolvimento Estadual Mata Norte, atendendo a uma população de 140 mil habitantes.

## 2068 Saneamento Básico

1I62 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas

Descrição
As cidades de Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Satuba possuem sistemas de abastecimento de água independentes, implantados há mais de 20 anos, que operam atualmente com produção deficitária de água, conseqüentemente afetando diretamente a distribuição para a população destas cidades.
O sistema atual de Coqueiro Seco é alimentado a partir do aproveitamento do lençol subterrâneo, com água de boa qualidade, através de poços cuja produção máxima é de 7,65 l/s. Santa Luzia do Norte utiliza os mesmos mananciais que atendem ao sistema de Coqueiro Seco e em condições semelhantes, ou seja, a água é captada através de um poço tubular da prefeitura, com 3 l/s e de um poço amazonas da CASAL com 13 l/s, totalizando 16 l/s no período do ano mais favorável. Já o município de Satuba utiliza um sistema alimentado a partir de uma captação flutuante no Riacho Xixiu com produção máxima de 15 l/s, equipada com moto-bombas horizontais que recalcam a água para ETA do tipo compacta.
Com isso, pretende-se construir um sistema integrado de abastecimento de água e esgotamento sanitário, zelando pela preservação dos recursos naturais, seguindo, e obedecendo as normas técnicas e ambientais e legais vigentes.

## 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

12QC Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Descrição
A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

## 2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

140U Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Ações de fortalecimento institucional das unidades do Ministério da Integração Nacional, responsáveis pela gestão dos recursos hídricos.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

### 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2013 Agricultura Irrigada

12FT Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

Descrição
Implantação de 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada, com oferta de 600 empregos indiretos, além de elevar a renda média anual do município com o incremento na produção agrícola anual de 5.684 toneladas para 17.584 toneladas.

12OB Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

140C Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas

Descrição
Implantação de obras de infraestrutura comum para projetos de irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano e que captarão água a partir do mesmo. Inicialmente estão previstos os Perímetros de Irrigação Pariconha (3.200 ha), Delmiro Gouveia (1.600 ha), Inhapi (4.280 ha), Tapera/Carneiros (4.100 ha) e Monteirópolis (3.700 ha), totalizando uma área de 16.880 ha.
As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição dos equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além da implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA) e da supervisão e gerenciamento das obras.
Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projetos de irrigação. Ademais, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

1622 Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe

Descrição
Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em uma área de 3.150 ha compreendendo: captação e adução, construção de barragens, estação de bombeamento, canais e adutoras, rede de drenagem, de distribuição perssurizadas, subestação, linhas de transmissão, de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro-hidromecâncicos, de equipamentos de controle de vazão e tomadas d'água. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Esse projeto de irrigação tem a finalidade de contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de empregos e renda.

1692 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Implantação de 31.305 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Esse projeto de irrigação objetiva proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais, além de promover o desenvolvimento socioeconômico regional.

20EY Administração de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos perímetros de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

20WP Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Reabilitação de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos perímetros públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

5260 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.811,9 ha no Estado de Pernambuco

Descrição
Implantação de 7.811,9 ha compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Essa ação objetiva proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o consequente resgate da cidadania, ao consolidar o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.

5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia

Descrição
Implantação de 47.924,5 ha irrigados, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, infraestrutura básica de uso comum e medidas de proteção ambiental. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
A ação objetiva contribuir para o desenvolvimento da região semiárida através da agricultura irrigada, dentro da sustentabilidade ambiental, incorporando 47.924,5 ha ao processo produtivo, elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, gerando renda, aumento da oferta de alimentos.

5322 Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais

Descrição
Implantação de 12.000 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
A ação visa proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para contribuir com o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem ao campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento socioeconômico regional, com o consequente resgate da cidadania, consolidando o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.

5330 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5348 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5354 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5368 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5370 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5378 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5442 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

## 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba

Descrição
Obras para estabilização das margens dos rios em pontos sob processos erosivos críticos, utilizando geotecnologias modernas, revegetação da bacia, proteção de encostas, recomposição de mata ciliar e técnicas de conservação de solo e água, e implementação de práticas de gestão hídrica. Essa ação visa apoiar Estados e Municípios para identificação e mapeamento de áreas críticas em processos erosivos e implementação de medidas e ações que favoreçam a infiltração da água no solo, diminuam o escoamento superficial e restaurem os ecossistemas.

## 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

12P6 Recuperação de 53,5 km de Estradas Vicinais no Estado da Bahia

Descrição
Conclusão da recuperação de 53,5 km de estradas vicinais nas localidades do Distrito de Itiúba/divisa com Rio do Pires/Distrito de Cabrália/Lagoa dos Bastos/divisa com Boninal e sede divisa com Mucugê-Piatã-Bahia por meio de serviços de terraplenagem e revestimento primário (encascalhamento), cuja execução física se encontra em torno de 82,67%, cumprindo, dessa forma, a determinação constante do item 9.6. do Acórdão nº 617/2010-TCU-Plenário.

20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais.

20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Capacitação e intercâmbio de produtores, promoção de eventos técnicos, promoção e/ou apoio na participação em eventos de comercialização e contratação de consultorias, visando criar acesso às oportunidades de mercado, desenvolver os canais de comercialização, de encadeamento produtivo e de desenvolvimento de fornecedores nas economias em múltiplas escalas.

20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Desenvolvimento de atividades voltadas para cooperativas e associações de produtores localizadas em arranjos produtivos locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional, tendo como foco a promoção de seminários e oficinas de planejamento, o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação, a capacitação de recursos humanos, a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais, entre outras. Essa ação objetiva ampliar as oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do arranjo produtivo local, apoiar a organização social de atores, fomentar a gestão compartilhada do desenvolvimento, estimular a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, dar maior viabilidade e sustentabilidade às atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

## 2044 Autonomia e Emancipação da Juventude

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição
Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2051 Oferta de Água

**10GM** Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Descrição
Elaboração de estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, bem como a elaboração dos referidos projetos.

**12G5** Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia

Descrição
Execução das obras civis e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos para implantação do sistema adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos municípios atendidos.
Com isso, a ação será implementada com a finalidade de construir adutora no São Francisco para abastecer as populações de Malhada, Iuiu, Palmas de Monte Alto, Guanambi, Matina, Igaporã e Caetité, entre outros, e importantes distritos destes municípios situados no sudoeste baiano.

**13RU** Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçú, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururê, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste

Descrição
Elaboração de estudos e projetos para integração da Bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Porções, Itapicuru e Vaza-Barris, situados nos Estados da Bahia e Sergipe, para a execução de obras visando aumentar a oferta hídrica per capita em médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo.

**141H** Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco

Descrição
Construção de obras e instalação de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, abastecimento humano, animal e industrial. Serão construídas três estações de bombeamento com vazão de 50m³/s e 130 km de canal que viabilizarão a implementação de 45.000 ha irrigados. Com isso, busca-se elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos mediante a implantação de uma área de 45.000ha irrigados, abastecimento urbano para uma população de aproximadamente 100.000 pessoas e promover o desenvolvimento rural na área de sua abrangência. A ação é desenvolvida para melhorar as condições socioeconômicas da população, diminuir as disparidades intrarregionais, aproveitar racionalmente os recursos naturais e recuperar os sistemas ambientais degradados na região.

**14RP** Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição
Visa reabilitar infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio da execução de obras de recuperação e modernização, além de apoiar a elaboração dos planos e instrumentos previstos na Lei de Segurança de Barragens.

**14RX** Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

Descrição
Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes, no Estado da Bahia, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

**14VI** Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Descrição
Implantação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, canais e suas estruturas associadas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

**20N4** Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição
Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

**5308** Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais

Descrição
A Barragem Jequitaí I, situada na parte montante do cânion do Rio Jequitaí, caracteriza-se por um barramento em CCR, projetada visando a regularização e o controle parcial das cheias do Rio Jequitaí, bem como a geração de energia elétrica. O arranjo geral da Barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante do “canyon”, a uma distância aproximada de 4,5 km do aproveitamento anterior, foi projetado para alimentar os canais principais CP1 e CP2 do Perímetro de Irrigação.
Assim, objetiva-se formar reservatório de água no Sistema Jequitaí, que se insere no programa de revitalização da Bacia do Rio São Francisco, que permitirá a regularização das afluências do Rio Jequitaí, além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias e a geração de energia.

**7G88** Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Barragem de Terra Zoneada de Jusante, com altura máxima de 24,00m, volume de acumulação 211,1 milhões de m³. Foi projetado um sangradouro do tipo Creager na ombreira direita da barrarem, com largura de 70,00m, descarga de projeto de 192,00 m³/s e lâmina de sangria de 1,20m. Está prevista a instalação de uma tomada d´água do tipo galeria direta com tubulação de 1000mm e descarga regularizada de 1,25m³/s.
Assim, a construção da Barragem Atalaia objetiva a regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

## 2052 Pesca e Aquicultura

212M Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação

Descrição
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados, nos vales dos rios São Francisco e Parnaíba, Itapecuru e Mearim.
Implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por telas, delimitadoras de seções de canal, acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Dessa foram, a ação visa oferecer alternativa de trabalho a pequenos e médios produtores/irrigantes e a pescadores artesanais, inserindo-os na cadeia produtiva da aquicultura; revitalizar a pesca profissional a partir da diminuição do esforço de pesca sobre os estoques pesqueiros naturais, com possibilidade de recuperação de espécies de peixes em processo de extinção; e aumentar a produção de pescado.

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição
Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira.

5372 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado

Descrição
Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado em regiões carentes deste tipo de infra-estrutura, possibilitando o total aproveitamento dos produtos e subprodutos (filés, outros cortes, peles, carne residual). A implantação compreende a elaboração do projeto, a execução das obras civis, aquisição dos equipamentos e demais utensílios necessários ao funcionamento da Unidade, a capacitação da mão de obra especializada e a manutenção da unidade até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Assim, a ação pretende implantar unidades de beneficiamento de pescado, com os objetivos de processar a produção regional de pescado, gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, difundir tecnologias na área de processamento de pescado e facilitar o escoamento da produção.

## 2068 Saneamento Básico

10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba

Descrição
Elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), soluções individuais, ligações domiciliares e instalação de unidades sanitárias. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

10RP Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba

Descrição
Implantação, ampliação ou melhoria de projetos e obras para serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, através de entes federativos localizados nas bacias hidrográficas do São Francisco e do Parnaíba. As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de área degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas a redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidade de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos de responsabilidade dos municípios, conforme determina a resolução CONAMA 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos. Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer iniciativas voltadas para inclusão socioeconômica dos catadores de lixo e para a educação ambiental e a participação comunitária.
A ação objetiva prestar serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de forma sustentável e universal,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

visando a salubridade ambiental e eliminação de lixões.

116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos

Descrição
Implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade, localizadas ao longo do Rio São Francisco, cuja distância da margem não ultrapasse 15 km. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

141J Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares nas Bacias do Rio São Francisco e Parnaíba

Descrição
O Sistema será composto por a) ligações intradomiciliares, infraestrutura hidráulica ligando o ambiente sanitário do domicilio á rede de coleta uso comum da rua; e b) Módulos Sanitários Domiciliares (MDS) – infraestruturas necessárias básicas ao processo de coleta interno da residência, que na sua maioria está incompleta e/ou inexiste: chuveiro, vaso, sanitário, pia, caixa de gordura, etc. Os tipos de estruturas em função do arranjo do imóvel na quadra urbana são: i.) casas germinadas de frente para rua, cuja fossa está no fundo quintal (a rede hidráulica da ligação intradomiciliar – RHLID deverá, a partir da rua, passar pelo interior da casa, quebrando piso, caso não seja de terra batida, para ser ligada na tubulação de efluente da casa para a fossa); ii.) casas no terreno normal, com quintal è RHLID é feita pelo lado externo da casa, até a fossa; iii. Os cenários "i" e "ii" podem necessitar a implantação de MDS (então se compõe de RHLID + MDS). A população de baixa-renda, identificada Cadastro Único da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, caracterizada como cadastrada ou beneficiada pelo Programa Bolsa Família (agosto/2009), não têm condições econômicas para arcar com os custos da ligação da residência com a rede coletora comunitária, o que, se não realizado, deixa de cumprir as Diretrizes do Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Linha de Ação Recuperação e Conservação Hidroambiental, de conter elementos poluidores dos corpos dágua. O esgoto in natura é um dos principais elementos poluidores do rio são Francisco e do Parnaíba, juntamente com resíduos sólidos e processos erosivos.
Essa ação busca coletar esgotos domésticos das residências de baixa renda para serem lançados nos sistema comunitário (infraestrutura hidráulica) de condução (redes coletoras, condução e estações elevatórias), tratamento (estações de tratamento) e lançamento do efluente (emissários) em corpo receptor, na Classe 2 (CONAMA- 357) e/ou no nível de tratamento comportável à sua (corpo receptor) capacidade de diluição estabelecida. O objetivo final é de disponibilizar fontes hídricas com qualidade e quantidade para o exercício da prática de políticas públicas de gestão de usos múltiplos da água.

## 2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

141M Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF

Descrição
Elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia de reforma, ampliação e construção, contemplando projetos hidráulicos, elétricos, jardinagem, contemplando e contratação para a execução das obras. Com isso, pretende-se otimizar e modernizar os prédios da Sede, das Superintendências Regionais e das Unidades Administrativas da Codevasf, de modo a proporcionar economia de custeio e melhoria das estruturas

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição
Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas com combustível, reparo de maquinário, pessoal, dentre outras. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

4542 Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica

Descrição
Realização de estudos e desenvolvimento de processos, produtos e serviços, que promovam a inserção tecnológica e superação dos entraves tecnológicos dos sistemas de produção, para aumentar a competitividade da economia regional mediante o apoio a instituições de pesquisa e a projetos de desenvolvimento, de adaptação e de transferência de tecnologias (processos, produtos e serviços) direcionadas à transformação econômica sustentável da biodiversidade amazônica.

### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Capacitação e intercâmbio de produtores, promoção de eventos técnicos, promoção e/ou apoio na participação em eventos de comercialização e contratação de consultorias, visando criar acesso às oportunidades de mercado, desenvolver os canais de comercialização, de encadeamento produtivo e de desenvolvimento de fornecedores nas economias em múltiplas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

escalas.

20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Desenvolvimento de atividades voltadas para cooperativas e associações de produtores localizadas em arranjos produtivos locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional, tendo como foco a promoção de seminários e oficinas de planejamento, o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação, a capacitação de recursos humanos, a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais, entre outras. Essa ação objetiva ampliar as oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do arranjo produtivo local, apoiar a organização social de atores, fomentar a gestão compartilhada do desenvolvimento, estimular a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, dar maior viabilidade e sustentabilidade às atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

20NK Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

Descrição
Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado. Assim, deseja-se desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição
Viabilização da gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos e estudos, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

## 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição
Realização de reuniões de coordenação entre integrantes do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC e órgãos estaduais e do Distrito Federal, treinamento e apoio à elaboração e ao aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil, organização de recursos humanos e logísticos, tudo isso objetivando fortalecer as entidades de Defesa Civil nas três esferas de governo e promover melhor articulação e preparo das unidades integrantes do SINPDEC. Essa ação ainda contempla a estruturação e manutenção do Grupo de Apoio a Desastres- GADE e a promoção da assistência humanitária às vítimas.

## 2052 Pesca e Aquicultura

20NE Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca

Descrição
Implementação de atividades de pesquisa em busca de alternativas de exploração pesqueira e aquícola; Fomento à geração, à difusão e à transferência de tecnologia pesqueira; e fomento a cursos e treinamentos na área de Ciência e Tecnologia. Assim, pretende-se atuar de forma conjunta com as instituições de pesquisa e ensino no desenvolvimento de atividades indutoras de inovação e desenvolvimento tecnológico e na melhoria da mão-de-obra do setor pesqueiro regional.

## 2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais.

20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimento de atividades voltadas para cooperativas e associações de produtores localizadas em arranjos produtivos locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional, tendo como foco a promoção de seminários e oficinas de planejamento, o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação, a capacitação de recursos humanos, a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais, entre outras. Essa ação objetiva ampliar as oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do arranjo produtivo local, apoiar a organização social de atores, fomentar a gestão compartilhada do desenvolvimento, estimular a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, dar maior viabilidade e sustentabilidade às atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição
Viabilização da gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos e estudos, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição
Apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos, e à realização de cursos e seminários destinados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo). Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.

8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Descrição
Viabilização da difusão da inovação, que propicie a inserção no mercado, por meio da incorporação de novos usos e produtos. Essa ação visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

8689 Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local

Descrição
Realização de estudos e capacitações que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas, de forma a orientar os investimentos públicos e privados em bases sustentáveis, visando fornecer instrumentos relevantes para o ordenamento e a gestão ambiental de áreas selecionadas, objetivando conhecer as potencialidades e as limitações ambientais e socioeconômicas a fim de subsidiar o planejamento dos agentes públicos e privados na definição das atividades adequadas à capacidade de suporte dos ecossistemas.

8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Descrição
Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição
Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros), para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planjejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

## 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição
Realização de reuniões de coordenação entre integrantes do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC e órgãos estaduais e do Distrito Federal, treinamento e apoio à elaboração e ao aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil, organização de recursos humanos e logísticos, tudo isso objetivando fortalecer as entidades de Defesa Civil nas três esferas de governo e promover melhor articulação e preparo das unidades integrantes do SINPDEC. Essa ação ainda contempla a estruturação e manutenção do Grupo de Apoio a Desastres- GADE e a promoção da assistência humanitária às vítimas.

## 2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2013 Agricultura Irrigada

100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

Descrição
Implantação de uma infraestrutura de irrigação para exploração de 5.200 ha, constando de captação, estação de bombeamento de recalque, adução, distribuição de água através de canais e tubulações e irrigação de lotes destinados a irrigantes através de equipamento parcelar. A ação objetiva desenvolver agricultura irrigada em solos da Chapada do Apodi, com vistas à produção de culturas de alto valor agregado (fruticultura) e geração de emprego e renda, com aproveitamento das águas disponibilizadas pela Barragem Santa Cruz.

12FS Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão

Descrição
Implantação do Projeto de Irrigação dos Tabuleiros de São Bernardo, envolvendo estudos de viabilidade (área de 20.000 ha) e projeto executivo de irrigação de uma área piloto (5.598 ha) na margem esquerda do rio Parnaíba, na região litorânea do Estado do Maranhão. Esse projeto visa dotar o Estado de uma área de aproveitamento hidroagrícola capaz de permitir o desenvolvimento da agricultura regional e a melhoria das condições socioeconômicas da região.

12OB Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

140X Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos perímetros para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos perímetros e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:
• Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação.
• Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os Perímetros, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto n°4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
• Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
• Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos perímetros públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

e fundiária dos perímetros públicos irrigados, visando ao atendimento da legislação.

1O12 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Descrição
Implantação da infraestrutura do Projeto Baixo Acaraú, relativa à 2ª Etapa - 4.168ha, compreendendo canais, adutoras, estações de bombeamento, drenos, vertedouros, reservatórios, descargas de segurança, automação, núcleos habitacionais, rede on farm, rede viária, redes de energia e de irrigação nas áreas irrigáveis selecionadas. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Esse projeto visa promover a irrigação de mais 4.168ha em área correspondente à 2ª Etapa do Projeto, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos e fruticultura de exportação, mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

1O17 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará

Descrição
Implantação da infraestrutura básica da 2ª Etapa do Projeto Tabuleiros de Russas - 3.600 ha, nos Municípios de Russas / Morada Nova / Limoeiro do Norte - CE, compreendendo a execução de canais revestidos com concreto, drenos, estação elevatória e sistema de adutoras de distribuição. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Esse projeto de irrigação incluirá uma área de 3.600 ha para produção de frutas tropicais nobres, tipo exportação.

1O21 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Descrição
Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo micro aspersão e gotejamento, compreendendo obras de rede de adução e de distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além da aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Esse projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

1O25 Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Descrição
Implantação da 2ª etapa do Projeto Irrigado Araras Norte, adicionando 1.619 ha ao projeto, totalizando 3.225 ha, compreendendo a implantação de rede elétrica, estações setoriais de bombeamento e de rede de distribuição de água, aquisição e montagem do equipamento parcelar para pequenos irrigantes, e execução da rede de drenagem. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial das delegatárias da gestão do perímetro, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas.
A ação visa implantar 1.619 ha de área irrigada na região norte do Estado do Ceará, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

1O28 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí

Descrição
Projeto de irrigação preconizando a implantação de 10.594,80 ha, divididos entre as áreas norte (6757,50 ha) e área sul (3873,30 ha), compreendendo obras de rede de adução e distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além de aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Essa ação visa implantar mais de 10.594,80ha, referente à 2ª Etapa do Projeto, objetivando a produção de alimentos básicos e culturas nobre de exportação.

20EY Administração de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos perímetros de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

20WP Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação

Descrição
Reabilitação de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos perímetros públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

5934 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha - No Estado do Ceará

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha no Estado do Ceará, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5980 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

5984 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha - No Estado de Pernambuco

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

7014 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte

Descrição
Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168 ha no Estado do Rio Grande do Norte, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

## 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

142D Estruturação e Consolidação de Comissões Gestoras, Associações de Usuários de Água, em Reservatórios Federais na Região Semiárida

Descrição
Essa ação tem por objetivo a gestão colegiada, participativa e integrada dos recursos hídricos, para garantia dos usos múltiplos, em reservatórios sob a administração do DNOCS na região semiárida, buscando satisfazer as necessidades da população local, respeitando o bem comum e a defesa da natureza. É um processo de gestão participativa onde usuários,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

sociedade civil organizada e entidades públicas passam a ser co-gestores de uma política de recursos hídricos que entende a água como um bem público, com valores social e econômico. É reconhecida e apoiada pela ANA, gestora nacional das águas federais.

2D93 Monitoramento Hidroambiental nos Reservatórios do DNOCS

Descrição
Diagnóstico hidroambiental e monitoramento da qualidade de água, uso e ocupação do solo, identificando componentes poluidores; implementação de ações corretivas (licenciamento, outorgas) e preventivas (educação ambiental), divulgação, através da rede formal de ensino, sobre a importância da conservação dos manancias e do uso adequado das obras hídricas construídas pelo DNOCS.
Essa ação visa monitorar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos disponíveis nos reservatórios sob a responsabilidade do DNOCS para garantir o seu multiplo uso, a melhoria da qualidade de água e conservação do solo, além de viabilizar a regularização do licenciamento ambiental.

### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

4664 Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de bolsas de estudos para programas de pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Áreas afins

Descrição
Realização de cursos de curta duração, stricto sensu, especialização, mestrado, curso a distância, seminários, congressos e outros eventos. Concessão e manutenção de bolsas de estudo no País aos programas de pós-graduação em Desenvolvimento Regional e áreas afins, mestrado e doutorado, recomendados pela Capes, e demais auxílios a esses vinculados, tais como passagens, taxas escolares, auxílios acadêmicos, auxílio instalação e diárias, com a finalidade de promover o aprimoramento do pessoal necessário ao desenvolvimento de projetos de pesquisa destinados a redução das desigualdades regionais. Os projetos apoiados serão selecionados tendo por base os critérios previamente definidos em convênios e instrumentos legais próprios entre o Ministério da Integração Nacional e as instituições brasileiras.
Essa ação será acompanhada e avaliada de forma permanente, com critérios previamente definidos, envolvendo visitas "in loco". Com isso, a ação visa a capacitar, formar e promover o aprimoramento dos recursos humanos do setor público, do setor privado e da sociedade civil para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.

8689 Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local

Descrição
Realização de estudos e capacitações que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas, de forma a orientar os investimentos públicos e privados em bases sustentáveis, visando fornecer instrumentos relevantes para o ordenamento e a gestão ambiental de áreas selecionadas, objetivando conhecer as potencialidades e as limitações ambientais e socioeconômicas a fim de subsidiar o planejamento dos agentes públicos e privados na definição das atividades adequadas à capacidade de suporte dos ecossistemas.

### 2051 Oferta de Água

10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Descrição
O sitio barrável está localizado no rio Piranhas-Açu, onde será construída uma barragem, considerada principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m e mais duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.
Assim, objetiva-se construir barragem, localizado no Rio Piranhas-Açu, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano.

10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Descrição
Elaboração de estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, bem como a elaboração dos referidos projetos.

11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Descrição
A barragem Fronteiras, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, será tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 400 hm3 de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforço do abastecimento da sede do município de Crateús e abastecimento de comunidades rurais do municipio e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

12FV Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

Descrição
Construção de Barragem em CCR com 47,5m de altura, 8m de largura e 540 m de extensão composta de vertedouro central em perfil creager localizada no rio Piranji, no município de Cocal.
A ação busca atender à irrigação e ao abastecimento humano e controlar cheias.

14LA Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³.
Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.

1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Descrição
Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição
Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

Descrição
Construção de barragem de terra homogênea no Rio Pardo (Sistema do Rio Pardo), com altura máxima de 41m, vertedouro com largura de 40m e capacidade de acumulação de 339 milhões de metros cúbicos de água.
Outras atividades: Projeto básico e executivo, cadastro, estudos ambientais, plano de reassentamento, plano de controle ambiental, desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.
Garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, às atividades ligadas a piscicultura, bem como ao turismo e lazer. Irrigar uma área de 10.000ha, melhorando a qualidade de vida nos municípios de São João do Paraíso, Berizal, Rio Pardo de Minas, Taiobeiras e Inadaiabira.

3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

Descrição
Construção de barragem tipo mista, terra e concreto (CCR), no Rio Congonhas (Sistema do Rio Jequitinhonha), com altura máxima de 72 m, com capacidade de acumulação de 950 milhões de m³ de água. Outras atividades: projetos básico e executivo, cadastro, estudos ambientais, plano de reassentamento, plano de controle ambiental, desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.
Todas essas atividades visam a garantir a oferta hídrica para atender a irrigação, ao consumo humano e animal, as atividades relacionadas a piscicultura, bem como turismo e lazer, melhorando a qualidade de vida nos municípios de Montes Claros,Grão, Mogol, Itacambira e Francisco Sá, situados no norte do Estado de Minas Gerais. A população beneficiada será de 400.000 habitantes.

7I31 Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará

Descrição
Construção de barragem do tipo maciço de enrocamento com núcleo argiloso, situada no rio Figueiredo, no boqueirão denominado Cajazeiras, município de Alto Santo, com altura máxima, acima do terreno natural, de 34 m, devendo acumular 519 hm3 de água. Deverá regularizar uma vazão da ordem de 3,8 m3/s. A ação objetiva controlar enchentes do Baixo Jaguaribe, abastecimento humano e industrial dos núcleos urbanos de Alto Santo, Iracema, Potiretama, Pereiro e Ererê, no Estado do Ceará, irrigação de uma área de 4.000ha e piscicultura, beneficiando uma população de aproximadamente 100.000 pessoas.

8062 Capacitação de Recursos Humanos para Projetos de Infraestrutura Hídrica

Descrição
Capacitação de profissionais de nível superior para a elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos de infraestrutura hídrica.

## 2052 Pesca e Aquicultura

5464 Implantação de estações de piscicultura e centros integrados de recursos pesqueiros e aquicultura

Descrição
Implantação de três estações de piscicultura, sendo uma no estado do Rio Grande do Norte, uma no estado do Ceará e a outra no estado do Piauí. Implantação de dois Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, sendo um no estado da Bahia e outro no estado do Maranhão. A implantação compreende a elaboração do projeto, a execução das obras e a aquisição de equipamentos, móveis e outros bens necessários ao pleno funcionamento da unidade. Esse projeto visa aumentar a produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores; apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura; desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação; capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas; prestação de assistência técnica; e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira.

## 2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição
Aquisição e implementação de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, Sensibiilzação e capacitação de usuários de forma a promover seu ingresso nas tendências mundiais quanto a utilização de sistemas operacionais e aplicativos de código livre;
Acompanhamento das diretrizes técnicas relativas aos aspectos de hardware e software, desde a sua implementação até o seu total cumprimento. Manutenção do parque tecnológico; Prover mecanismos de monitoramento e fiscalização quanto a entraves potenciais para o programa, apontando sugestões e soluções, quando possíveis.
Dotar o DNOCS de sistemas administrativos e técnicos modernos baseados em tecnologias de código-aberto (Software Livre), de modo a reduzir custos e otimizar resultados, além de fortalecer a segurança e o trato das transações digitais.

1M51 Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais

Descrição
Os serviços, para fins de cronograma, contemplam duas modalidades de intervenção: Obras civis, que compreendem as reformas dos pavimentos, abrangendo, inclusive a parte estrutural, fachadas, escadas, etc.; Instalações Gerais, compreendendo as intervenções nos sistemas hidráulico-sanitários, detecção, incêndio, elétrica, telefone, lógica, som e ar-condicionado; Projeto de segurança do prédio, constando de câmeras, cancelas, catracas, etc., e implantação do projeto de rede sem fio.
Com isso, busca-se executar obras de recuperação dos Edifícios Sedes do DNOCS, tanto o da Administração Central quanto os das Coordenadorias Estaduais, visando preservar a segurança dos respectivos prédios e dos servidores, em vista das precárias condições estruturais e de instalações (hidráulicas, sanitárias, elétrica, ar-condicionado, etc.) em que os mesmos se encontram, inclusive pela inexistência de sistemas de segurança contra incêndios.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

### 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais.

20N8 Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Capacitação e intercâmbio de produtores, promoção de eventos técnicos, promoção e/ou apoio na participação em eventos de comercialização e contratação de consultorias, visando criar acesso às oportunidades de mercado, desenvolver os canais de comercialização, de encadeamento produtivo e de desenvolvimento de fornecedores nas economias em múltiplas escalas.

20N9 Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria

Descrição
Desenvolvimento de atividades voltadas para cooperativas e associações de produtores localizadas em arranjos produtivos locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional, tendo como foco a promoção de seminários e oficinas de planejamento, o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação, a capacitação de recursos humanos, a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais, entre outras. Essa ação objetiva ampliar as oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do arranjo produtivo local, apoiar a organização social de atores, fomentar a gestão compartilhada do desenvolvimento, estimular a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, dar maior viabilidade e sustentabilidade às atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição
Viabilização da gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos e estudos, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição
Apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos, e à realização de cursos e seminários destinados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo). Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.

8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Descrição
Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

8918 Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas

Descrição
Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, difusão e incorporação da inovação, fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais, mobilização institucional e capacitação de recursos humanos e a criação de um ambiente favorável à geração de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços. Essa ação visa incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional ) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

## 2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 54000 Ministério do Turismo

### 54101 Ministério do Turismo

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

#### 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

#### 2076 Turismo

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição
Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

14TJ Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur

Descrição
O Programa Regional de Desenvolvimento do Turismo busca organizar intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística por meio de ações voltadas para o planejamento de regiões turísticas.
O Prodetur Nacional tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Turismo e consolidar a gestão turística de modo democrático e sustentável, alinhando investimentos regionais, estaduais e municipais ao modelo de desenvolvimento turístico nacional, a fim de promover a criação de emprego e renda, em especial para a população local.
As transferências voluntárias dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, referentes à implantação do Prodetur Nacional, serão destinadas para os Municípios com mais de um milhão de habitantes, os Estados, o Distrito Federal e as capitais estaduais, desde que possuam carta-consulta para financiamento apresentada à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN/MPOG ou Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS apresentado ao Ministério do Turismo.
São passíveis de apoio a elaboração do PDITS, bem como as ações limitadas territorialmente à abrangência da(s) área(s) turística(s) definida(s) na carta-consulta ou no PDITS, desde que pertinentes à estratégia de produto turístico, à estratégia de comercialização, ao fortalecimento institucional, à infraestrutura (projetos e obras) e à gestão ambiental.

152V Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição
Desenvolvimento do turismo, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição
Realização de campanhas e eventos promocionais em âmbito nacional, produção de material institucional e de divulgação, estudos e pesquisas sobre oportunidades de investimentos e financiamentos no setor, desenvolvimento e implementação de projetos de apoio à organização e fortalecimento da cadeia de produção e distribuição dos produtos e serviços turísticos.

20Y4 Articulação e Ordenamento Turístico

Descrição
Planejamento, organização e gestão das regiões turísticas, por meio da formulação de políticas públicas de apoio ao

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

processo de produção turística no País, baseado num sistema de informações e de canais de disseminação e disponibilização de dados de interesse do setor, e, ainda, formular, monitorar, avaliar e propor adequações nos processos de desenvolvimento e implementação da Política Nacional de Turismo. Além disso, promover o cadastramento e a classificação de empresas, empreendimentos, equipamentos e profissionais de turismo, com vistas ao controle de qualidade dos prestadores de serviços turísticos e à melhoria do produto brasileiro, buscando a competitividade no mercado interno e externo.

2C01 Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo

Descrição
Conjunto de estudos e pesquisas e divulgação de informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento no setor turístico brasileiro, com base no desenvolvimento de ações de identificação de oportunidades de investimentos no setor e elaboração de estratégias, mapeamento, desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos financeiros, divulgação e orientação do setor e dos investidores, com participação em eventos nacionais e internacionais.

4590 Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo

Descrição
Apoio à realização de cursos e seminários de qualificação e ações que visem à certificação dos profissionais do turismo; à elaboração de estudos e pesquisas; ao desenvolvimento de ações junto aos fornecedores da cadeia produtiva do turismo para promoção e incentivo à comercialização de produtos associados ao turismo.

## 2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

## 54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

### 2076 Turismo

20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior

Descrição
Dotação ao Ministério do Turismo, com base no Plano Aquarela - Marketing Turísitico Internacional, de todas as ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro nos principais mercados emissores de turistas para o Brasil e naqueles com maior potencial de crescimento, bem como, estimular a cooperação com outras instituições públicas e privadas que tenham a promoção da imagem do Brasil no exterior como alvo, a fim de tornar o País mais atraente e aumentar o número de turistas e, consequentemente, a geração de divisas.

### 2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

## 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### 2019 Bolsa Família

20IT Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.

Descrição
Promove o financiamento de atividades de comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: i. Viabilizem a comunicação com os cadastrados do Cadastro Único e dos beneficiários do PBF, especificamente com aqueles em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF; ii. Promovam a articulação entre os atores envolvidos no Cadastro Único e no PBF nas três esferas de governo, na sociedade civil, em especial entre as entidades e fóruns representativos das instâncias e dos setores envolvidos, para disseminação e troca de informações sobre o Cadastro Único e o PBF; iii. Viabilizem a implementação de estratégias integradas utilizando como ferramenta a promoção de capacitações e eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas voltadas para os programas de transferência de renda, especialmente daqueles cuja base de identificação dos seus beneficiários seja o Cadastro único e promovendo a produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades finalísticas necessárias à gestão e à administração do programa.

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição
Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, caracterização, identificação e seleção das famílias consideradas como público-alvo dos Programas de Transferência de Renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento de populações em situação de pobreza e extrema pobreza, permitindo: i. O custeio das ações para o aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento e de coleta de dados, assim como possibilitando a manutenção da base dos dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas para o planejamento, coordenação, monitoramento, suporte e manutenção do cadastramento das famílias com renda per capita até meio salário mínimo, consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda, no Cadastro Único para Programas Sociais e zelando assim pela qualidade das informações e pela unicidade dos registros; iii. O custeio de atividades de apoio e aprimoramento do processo de coleta, atualização e manutenção das informações que compõem o Cadastro Único, por meio do desenvolvimento de sistemas de informação, da elaboração de estratégias de cadastramento de grupos populacionais específicos, de qualificação das informações cadastrais e de melhoria da gestão do CadÚnico, e que incentive à ampliação do uso do Cadastro Único para elaboração de políticas públicas.

8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Descrição
Promove a transferência de renda às famílias pobres e extremamente pobres visando à melhoria das suas condições socioeconômicas, condicionada ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como de atividades de desenvolvimento, inclusive de ações socioeducativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.

8446 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Descrição
Promove a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando aprimorar a capacidade de gestão local do PBF, com destaque, dentre outras, para as atividades de: i. Gestão de condicionalidades; ii Gestão de benefícios; iii. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade; Iv. Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único; v. Implementação de programas complementares para famílias beneficiárias do PBF, nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, desenvolvimento territorial, entre outras; vi. Fiscalização do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais; vii. Controle social do PBF no município.

### 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

20GG Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Implementa atividades de qualificação profissional para o mercado de trabalho formal e assistência técnica aos microempreendedores individuais e aos empreendimentos solidários, inclusive incubadoras e cooperativas. Realiza ações de intermediação de mão de obra, por meio da captação de vagas e encaminhamento dos trabalhadores pertencentes ao público alvo do Plano Brasil sem Miséria para inserção no mercado de trabalho, por intermédio das unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE). A ação se destina, portanto, a promover a geração de trabalho ocupação e renda por intermédio de atividades de qualificação profissional, intermediação de mão de obra, fomento a microempreendimentos individuais, empreendimentos populares e solidários e assistência técnica.

## 2030 Educação Básica

20TR Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS)

Descrição
Transferência financeira a municípios e Distrito Federal, para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil por intermédio do FNDE.
Prestar assistência financeira para a manutenção de unidades de educação infantil que atendam, entre outros, crianças cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

## 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição
A ação viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização da Conferência Nacional de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios. O objetivo da ação é assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição
A ação viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho, acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais, a realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, dentre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS), e o apoio técnico e financeiro à formação e capacitação dos técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSuas), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

## 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

20GD Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Descrição
Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de vulnerabilidade social.

2784 Educação Alimentar e Nutricional

Descrição
Apoio aos estados e municípios na organização de ações de Educação Alimentar e Nutricional, de forma articulada e integrada nas redes públicas, com destaque para os equipamentos públicos e instituições que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS, o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN (Entidades Socioassistenciais, Unidades de Saúde, Equipamentos de Alimentação e Nutrição).

Processos permanentes de sensibilização, formação, qualificação e/ou capacitação de profissionais, tanto para a população em geral quanto para gestores que atuam com Políticas Sociais em nível nos Estados e Municípios, por meio de cursos, eventos, materiais de apoio, campanhas e outras estratégias de comunicação e informação, inclusive com a aquisição e disbribuição promocional de alimentos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade, a públicos específicos, como forma de divulgação da alimentação adequada e saudável.

Apoio e fomento às organizações da sociedade civil que apoiem a temática de Educação Alimentar e Nutricional, desenvolvendo estratégias para produtores familiares e urbanos, e para os serviços de pesquisa e extensão para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração de ações em nível local.

Criação e implementação do marco teórico de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas, com vistas a organizar os processos de educação permanente e a qualificação dos serviços públicos, considerando a definição de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estratégias e ações a serem desenvolvidas de forma integrada e articulada no território, a partir das especificidades das diferentes das redes públicas.

A organização de ações de Educação Alimentar e Nutricional requer um amplo processo de articulação no nível federativo e com organizações sociais, para chegar de forma concreta no território e, por conseqüência, na população. Passa necessariamente pela pactuação e construção de marcos teóricos para a integração e implementação nas diferentes redes de atuação, sejam elas: assistência social, saúde, educação, desenvolvimento agrário e outras afins. Além disso, estratégias de comunicação, como por exemplo campanhas de mídia permanentes, são fundamentais para sensibilizar e orientar à população para adoção de escolhas alimentares mais saudáveis, a partir de um senso crítico dos principais determinantes que conduzem à má alimentação.

Espera-se, ao final, contribuir para o aumento da produção, do abastecimento e do consumo de alimentos adequados e saudáveis pela população, mais especificamente de frutas e hortaliças, apoiando medidas de impacto na cadeia produtiva de alimentos – produção, distribuição, auto-consumo e abastecimento de programas públicos que ofertam alimentos - de forma a remover barreiras culturais, físicas e financeiras da população que se encontra em risco de insegurança alimentar e nutricional para acesso aos alimentos mais saudáveis.

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

Descrição
Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e aos grupos populacionais específicos, em situação de insegurança alimentar e nutricional visando o combate à insegurança alimentar e nutricional. Efetua-se por meio do acesso gratuito a cestas de alimentos pelas comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros; trabalhadores rurais acampados, a espera de programa de reforma agrária; famílias atingidas pela construção de barragens; famílias em municípios em situação de emergência ou calamidade pública, em articulação com a Secretaria Nacional de Defesa Civil; e outros grupos em situação de vulnerabilidade social onde persista a situação de insegurança alimentar e nutricional.

2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Descrição
Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como por suas organizações, por meio das modalidades instituídas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Promove o acesso à alimentação, com prioridade para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, fortalecendo agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, fomentando a inclusão econômica e social no campo.
A ação inclui o transporte, distribuição, remoção, armazenamento, beneficiamento, embalagem e análise dos alimentos adquiridos e dos estoques formados, apoio à infraestrutura pública de aquisição e distribuição de alimentos, inclusive por meio do apoio financeiro às Unidades Executoras. Promove a divulgação e capacitação do público alvo do PAA, implementação, acompanhamento e fiscalização das ações do programa e apoio às instâncias de controle social. Pagamento de impostos e encargos sociais relativos aos procedimentos armazenagem e distribuição dos alimentos, nos termos da legislação vigente. Apoio às atividades relativas à operacionalização de bens e mercadorias doados ao MDS, no âmbito da Estratégia Fome Zero.

8624 Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição
Apoio à pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Promoção de ações institucionais de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios no contexto da implantação, gestão, financiamento e co-financiamento do SISAN. Fortalecimento de mecanismos de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, através do apoio ao Conselho Nacional e Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. Garantir a participação social, através do apoio financeiro às Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional. Produção e distribuição de publicações sobre o tema da Segurança Alimentar e Nutricional para apoio ao processo de gestão, formação e capacitação. Cumprimento dos objetivos de formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Instituição e coordenação do Fórum Tripartite de Pactuação (União, Estados/Distrito Federal e Municípios) e apoio aos Estados e Distrito Federal para instituição dos Fóruns Bipartites de Pactuação (Estados/Distrito Federal e Municípios).
Apoio à implantação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

8929 Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos

Descrição
Apoio às despesas: a) de capital, compreendendo, elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações (construção, reforma, ampliação e conclusão), bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes novos; e b) de custeio, abrangendo aquisição de utensílios e materiais de consumo novos, apoio a gestão e qualificação dos equipamentos e serviços, bem como a promoção do acesso a alimentação adequada e saudável.

8948 Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Descrição
Ampliação do acesso à água para a população rural de baixa renda por meio da implementação de tecnologias sociais apropriadas, envolvendo a parceria com organizações da sociedade civil, Estados, Consórcios Públicos, Municípios e outros.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

As atividades compreendem a seleção das famílias rurais sem acesso à rede pública de abastecimento, formação de mão de obra para a construção das tecnologias e capacitações das famílias em gestão de recursos hídricos e uso sustentável dos recursos naturais, bem como a construção das tecnologias em domicílios, comunidades e escolas rurais. Criação e atualização de sistemas de gestão das ações de acesso à água, apoio às iniciativas e políticas destinadas à melhoria da efetividade das ações, apoio ao monitoramento da qualidade da água e orientação às famílias beneficiárias, quanto à manutenção, tratamento e uso da água captada. A ação visa cumprir, inclusive, determinação do art. 68 do Decreto nº 7.217/2010, segundo o qual a União deve apoiar a população rural dispersa e a população de pequenos núcleos urbanos isolados na contenção, reservação e utilização de águas pluviais para o consumo humano mediante a utilização de tecnologias sociais tradicionais, originadas das práticas das populações interessadas.

### 2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20IY Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Descrição
Fomento a atividades de caráter internacional que envolva intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o desenho e gestão de políticas sociais, tais como missões de estudo, oficinas de capacitação, simpósios, seminários, programas de estágio e atividades afins. Promoção de ações e atividades internacionais de cooperação nas políticas de execução do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (segurança alimentar e nutricional, assistência social, transferência de renda, erradicação da extrema pobreza e avaliação e gestão da informação). A finalidade é promover o intercâmbio e as parcerias internacionais visando ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social no Brasil e em países do eixo sul-sul, bem como apoiar ações de Integração Regional e de Cooperação Internacional nas políticas de execução do MDS.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4907 Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Descrição
Manutenção de canais de comunicação entre o Ministério e a população (central de atendimento telefônico, link na home-page e correio), por meio dos quais o público possa fazer reclamações, dar sugestões ou receber informações. Encaminhamento, aos titulares dos órgãos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das reclamações a respeito de deficiências em suas respectivas áreas de atuação, solicitando que sejam promovidos os meios próprios destinados a prevenir, combater e fazer cessar qualquer conduta inadequada à administração pública, empreendendo melhoria e eficácia na prestação dos serviços e no atendimento ao público em geral
Contribuir com informações oriundas da sociedade para as correções necessárias à ação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4923 Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Descrição
Desenvolvimento de estudos comparados de políticas e programas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; elaboração de diretrizes e instrumentos para a avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; gestão da informação e desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; fortalecimento do sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento com critérios e requerimentos metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, resultados e efeitos dos programas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, na esfera nacional e em ações de cooperação internacional; ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito das políticas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; apoio ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, inclusive em termos de focalização e controle social.

## 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

### 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Efetivação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em vigor desde 1996, às pessoas com 65 anos ou mais cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse ¼ do salário mínimo. Garante também a viabilização do pagamento da Renda Mensal Vitalícia – RMV, no valor um salário mínimo, às pessoas com 70 anos ou mais. Esse benefício foi extinto a partir de 01 de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. Deve-se, porém, dar continuidade ao atendimento à população anteriormente contemplada, com base no pressuposto do direito adquirido.
Assegurar a renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais (no caso do Benefício de Prestação Continuada – BPC) ou 70 anos ou mais (no caso da Renda Mensal Vitalícia - RMV), que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, de modo a ampliar sua cidadania. A RMV (instituída pela Lei 6.179/74) exigia contribuição à Previdência social, por no mínimo 12 meses, ou o exercício de atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por no mínimo 5 anos.

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez

Descrição
Efetivação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em vigor desde 1996, à pessoa com deficiência, sem condições de trabalho, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse ¼ do salário mínimo. Garante também a viabilização do pagamento da Renda Mensal Vitalícia – RMV, no valor um salário mínimo, às pessoas com invalidez. A RMV foi extinta a partir de 01 de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. Deve-se, porém, dar continuidade ao atendimento à população anteriormente contemplada, com base no pressuposto do direito adquirido.
Assegurar, por meio do Benefício de Prestação Continuada – BPC, a renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho, que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, de modo a ampliar sua cidadania. Além disso, visa assegurar às pessoas com invalidez o benefício da Renda Mensal Vitalícia – RMV, instituído pela Lei 6.179/74, desde que tenham contribuído com a Previdência social, no mínimo por 12 meses, ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, no mínimo por 5 anos.

20V5 Ações Complementares de Proteção Social Básica

Descrição
Os recursos da ação destinam-se ao cofinanciamento federal do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, com o objetivo de promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição
A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição
Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

2A60 Serviços de Proteção Social Básica

Descrição
Os recursos desta ação destinam-se ao cofinanciamento federal aos Municípios e DF para oferta do PAIF nos CRAS, nos CRAS Itinerantes (embarcações) ou pelas Equipes Volantes, no caso de atendimentos às famílias em territórios extensos ou isolados, e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, conforme as prioridades e resultados pactuados nacionalmente.
O objetivo da ação é assegurar a oferta desses serviços (PAIF e SCFV) pela rede de unidades de proteção social básica, viabilizando o atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

2A65 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Descrição
Os recursos desta ação destinam-se ao cofinanciamento federal aos Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços de Média Complexidade nas unidades públicas estatais da Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. Além disso, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, também podem ser ofertados serviços em equipamentos da Rede não governamental, vinculados ao SUAS, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos no âmbito da Assistência Social.
A ação também possibilita o cofinanciamento de ações estratégicas vinculadas à identificação do trabalho infantil e respectiva inserção na rede de proteção e serviços, com vistas à superação da situação.
Os serviços de Média Complexidade realizam atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos em situações de risco ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; abandono; violência sexual; situação de rua;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalho infantil; tráfico de pessoas; afastamento do convívio familiar e comunitário em função de violência; ato infracional praticado por adolescentes, dentre outras situações previstas nas normativas do SUAS. Nesse sentido, as ações estratégicas ligadas à erradicação do trabalho infantil se articulam em rede com o serviços especializados do SUAS, reconhecendo a multidimensionalidade e a correlação de situações ligadas a esta violação de direitos.
O objetivo da ação é assegurar atendimento e acompanhamento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências e, sobretudo, fortalecer a função protetiva da família.

2A69 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Descrição
Os recursos desta ação destinam-se ao cofinanciamento federal aos Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade. O objetivo da ação é assegurar proteção social a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento institucional, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências.

2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Descrição
Os recursos da ação destinam-se ao cofinanciamento federal, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, Estados e Distrito Federal, para construir, ampliar, concluir, reformar/adaptar/recuperar, prover, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social Básica do SUAS. A ação também custeará as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para a operacionalização de contratos de repasse dos referidos recursos.
Mantida a responsabilidade dos municípios, estados e Distrito Federal de executarem efetivamente o objeto do convênio, os entes favorecidos com as transferências poderão beneficiar unidades privadas sem fins lucrativos integrantes da rede de serviços de Proteção Social Básica do SUAS, em consonância com a base territorial, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxiliem, subvencionem ou contribuam para o aumento do capital das referidas unidades.
O objetivo da ação é apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção social básica, móveis ou fixas, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Descrição
Os recursos desta ação são destinados: à estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais e também de unidades públicas não estatais, de acordo com as normativas do SUAS e legislação complementar. Aquisição de equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades, reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. Esta ação pode contemplar ainda, quando couber, a reconstrução e estruturação de equipamentos de Assistência Social, em áreas atingidas por desastres. A ação também custeará as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços firmados com instituição financeira que atue como mandatária da União, para a operacionalização de contratos de repasse dos referidos recursos.

O objetivo da ação é apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades prestadoras de serviços de proteção social especial de média e alta complexidades, visando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição
A ação viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho, acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais, a realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, dentre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS), e o apoio técnico e financeiro à formação e capacitação dos técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSuas), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

## 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

8662 Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em Situação de Trabalho

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se à realização de transferência de renda, diretamente às famílias com crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho, não elegíveis aos critérios do Programa Bolsa Família, de modo a criar condições objetivas para a retirada imediata da situação de trabalho e contribuir para a interrupção das condições geradoras da situação do trabalho precoce.
O objetivo é assegurar às crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos de idade, identificadas em situação de trabalho (à exceção dos adolescentes na condição de aprendiz, dos 14 aos 16 anos, conforme a legislação vigente), o acesso à transferência de renda às suas famílias e a serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde, primando pela efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 56000 Ministério das Cidades

### 56101 Ministério das Cidades

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico

Descrição
Apoio a estados e municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios com população total superior a 50 mil habitantes, e os município integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDES) visando a construção de infraestruturas de contenção; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental.

20NN Planejamento e Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a Inundações, Enxurradas e Deslizamentos

Descrição
A ação compreende duas macro-atividades:
1- Elaboração de Mapa de monitoramento da ocupação do solo urbano e de expansão urbana em municípios com área de risco com o objetivo de identificar, periodicamente, o avanço da ocupação urbana em áreas suscetíveis a inundação, enxurradas e deslizamentos, através do uso de cartas geotécnicas, mapas de suscetibilidades, mapas de riscos, entre outros.
2- Elaboração de cartas geotécnicas de aptidão a urbanização para o fornecimento de informações que orientem o parcelamento do solo no processo de uso e ocupação, de forma equilibrada com a condição de suporte do meio físico, evitando-se os riscos e os desastres. É um instrumento básico para o fornecimento de diretrizes aos projetos de parcelamento do solo por parte da Prefeitura.

8865 Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)

Descrição
Planejamento e execução das atividades voltadas para prevenir a ocorrência de desastres e para reduzir os riscos associados a escorregamento de encostas, rupturas de taludes e erosão. A ação envolve o apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: realização de obras de estabilização de taludes; e elaboração de projetos de engenharia para estabilização de taludes.

#### 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10SR Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição
Contempla a elaboração de projetos básicos e/ou executivos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de Planos de Mobilidade Urbana, de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, visando fomentar o planejamento da mobilidade urbana compatibilizado com a proteção do sistema climático.

10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição
Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros visando a ampliação da capacidade e a promoção da integração intermodal, física e tarifária dos sistemas de mobilidade urbana, priorizando o transporte público coletivo urbano, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal e a integração com os meios não-motorizados.

Atende aos sistemas sobre pneus (BRT - Bus Rapid Transit, VLP - Veículo Leve sobre Pneus); sobre trilhos (Metrô, Trem Urbano, Monotrilho, VLT - Veículo Leve sobre Trilhos, APM - Automated People Mover); e hidroviário, segregação de vias, faixas exclusivas, corredores do sistema de veículos sob trilhos e pneus e outros tipos de sistemas de transporte público coletivo urbano. Compreende obras civis, drenagem pluvial, pavimentação, infraestrutura de vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias, estacionamentos, terminais, estações e demais conexões, obras de arte especiais, pontos para embarque e desembarque de passageiros, sinalização viária e de trânsito entre outras intervenções necessárias para a operação e aquisição de veículos sob trilhos.

10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Descrição
Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte não motorizados visando a promoção dos sistemas de transporte não motorizados, contribuindo para a ampliação da mobilidade urbana e a redução da poluição

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

ambiental.
Contempla intervenções que valorizem a circulação não motorizada, os preceitos da acessibilidade universal com conforto e segurança aos cidadãos, a minimização dos conflitos intermodais, mediante implantação de passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos, travessias, guias rebaixadas, bem como a sinalização necessária (vertical, horizontal, semafórica e de orientação).

2D47 Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego

Descrição
Apóia a implantação de medidas de moderação de tráfego promovendo a segurança viária através de ações que minimizem os conflitos entre os diferentes modos de transporte que interagem no ambiente urbano, tais como: diferenciação de pavimentos, implantação de travessias de pedestres, alteração na geometria da via, implantação de ondulações transversais, ordenamento de fluxos de tráfego, implantação de mobiliário urbano e implantação de vegetação.

2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Descrição
Fomenta o desenvolvimento institucional da gestão da mobilidade urbana com o objetivo de melhorar a qualidade e a eficiência do transporte público coletivo urbano, incentivar a utilização de modos não-motorizados de transporte - a pé e bicicleta, melhorar a acessibilidade para as pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, incentivar o desenvolvimento tecnológico e a adoção de tecnologias não poluentes e incentivar participação social no planejamento e avaliação da qualidade da mobilidade urbana, por meio de divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, promoção de seminários e audiências públicas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção de assistência técnica, disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana, promoção de capacitação.

## 2049 Moradia Digna

00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição
Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a aquisição e requalificação de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal de até mil e seiscentos reais, por meio de operações realizadas por instituições financeiras oficiais federais

00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição
Concessão de subvenção econômica com o objetivo de facilitar a aquisição de imóvel residencial ou complementar o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento, realizadas pelas entidades integradas ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital, viabilizando o subsidio para produção e aquisição de imóvel aos segmentos populacionais com renda familiar mensal de até R$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição
Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o objetivo de facilitar a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementar a remuneração do agente financeiro.

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição
Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), para aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)

Descrição
Concessão de subvenção econômica para a produção de novas unidades habitacionais em municípios com população até 50.000 habitantes, para atendimento a beneficiários com renda familiar bruta mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por meio de instituições financeiras e agentes financeiros autorizados pelo Ministério das Cidades e Banco Central do Brasil, no âmbito de suas competências, e habilitados em processo de oferta pública de recursos realizado pelo Poder Executivo Federal.

10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição
Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na melhoria da condição de vida das famílias de baixa renda (até 3 salários mínimos), que vivem em assentamentos precários, em situação de vulnerabilidade social, em áreas de risco, favelas, mocambos, palafitas, entre outras (localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de estados), desenvolvendo ações de urbanização integral em assentamentos precários, compreendendo regularização fundiária e desenvolvimento comunitário, com o objetivo de transformar a área e alcançar condições dignas de moradia das famílias.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z9 Apoio à Melhoria e à Modernização do Setor da Construção Civil

Descrição
Cooperação para a capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da Construção Civil, bem como para assegurar assistência técnica à autogestão, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada, inclusive no mercado informal, com vistas a garantir padrões mínimos de qualidade, produtividade, segurança e sustentabilidade do ambiente construído, com foco na redução do desperdício e dos custos, bem como na elevação da segurança nos canteiros de obras. Promove, ainda, a indução à modernização da cadeia produtiva da Construção Civil, por meio dos projetos estruturantes do Programa Brasileiro da qualidade e Produtividade (PBQP-H), com a implementação de Programas Setoriais de Qualidade do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC), para combater à não-conformidade intencional em relação às normas técnicas na fabricação, importação e distribuição de materiais, componentes e sistemas construtivos; com a certificação do sistema de gestão da qualidade de construtoras no Sistema de Avaliação de Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da construção civil (SIAC) e com avaliações técnicas no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação Técnica de Produtos Inovadores (SiNAT), para suprir as lacunas da normalização técnica na avaliação de produtos inovadores com base em critérios de desempenho.

## 2054 Planejamento Urbano

10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Descrição
Promover a acessibilidade universal em áreas urbanas e edificações por meio de soluções técnicas e projetos que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas, de modo a garantir o acesso à cidade e o exercício pleno e equitativo dos direitos a todos, sejam pessoas com deficiência, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida.

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Descrição
Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados e aportes de recursos, de ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos, pavimentação e calçamento de vias urbanas, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

20NP Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades

Descrição
Atualização e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades – SNIC, incorporando outros indicadores sócio-econômicos, ferramentas geográficas de mapeamento urbano, funcionalidades de acesso a informações dos contratos do Ministério das Cidades e modernização da plataforma tecnológica.

20NR Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas

Descrição
Apoio técnico e/ou financeiro para elaboração e execução de planos, projetos executivos e obras de reabilitação urbana e de edifícios de uso público, em consonância com o Estatuto da Cidade e com o Plano Diretor, visando a melhoria da qualidade do espaço urbano por meio da dinamização do uso e ocupação do solo, da requalificação de imóveis e espaços públicos e da infraestrutura urbana, da valorização e preservação do patrimônio de interesse cultural e ambiental, do melhor aproveitamento de imóveis subutilizados, da promoção de melhorias ambientais e do aumento da diversidade social.

4055 Fortalecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Descrição
Desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas e projetos que subsidiem a formulação, o acompanhamento e a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, realização de eventos e capacitação específicos da área; divulgação de publicações sobre o desenvolvimento urbano; aquisição e desenvolvimento de software; compra de equipamentos; e contratação de serviços especializados. Esta ação tem por objetivo o fortalecimento da citada Política e da gestão municipal e interfederativa.

4420 Funcionamento do Conselho das Cidades

Descrição
Dentre outras atividades, esta ação compreende a realização de reuniões, eventos, seminários, e inclui a publicação de material de divulgação de ações de sensibilização e o pagamento de diárias e passagens para conselheiros do Concidades e colaboradores, de forma a apoiar a instituição e as ações dos Conselhos das Cidades em diversos municípios brasileiros, assim como apoiar as câmaras setoriais e outras ações de participação social relevantes ao desenvolvimento urbano e sustentável visando a manutenção e funcionamento do Conselho das Cidades.

8866 Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Descrição
Promoção de assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio financeiro para atividades específicas de regularização fundiária de áreas urbanas; fomento à articulação interinstitucional, à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios; desenvolvimento de estudos e pesquisas visando à caracterização da irregularidade fundiária urbana; monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana, visando, por meio de suas atividades e do

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

apoio a estados, municípios, entidades civis sem fins lucrativos e defensorias públicas na implementação de processos de regularização fundiária urbana, à integração à cidade, ao direito à moradia, assegurando à população moradora segurança jurídica na posse.

8872 Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades

Descrição
Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

8874 Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição
Apoio técnico e/ou financeiro para elaboração e implementação de Planos Diretores Municipais, Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado de aglomerados urbanos e demais instrumentos de planejamento territorial e gestão urbana, em consonância com o Estatuto da Cidade.

### 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

20NU Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano

Descrição
Apoio a Estados na instalação de instâncias estaduais para a prevenção da violação de direitos humanos com o intuito, dentre outros, de evitar os despejos forçados relacionados às ações de desenvolvimento urbano promovidas com recursos públicos e privados.

### 2068 Saneamento Básico

10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição
Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água.
As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Descrição
Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico.

As atividades envolvidas compreendem as infraestruturas de: captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Descrição
Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular.

A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social.

12MH Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab

Descrição
Apoio a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos, implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos respectivamente nos incisos VII, VIII, XI, e XII, da Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento.
As principais atividades envolvidas são: macromedição e automação; setorização e zonas de medição e controle, controle de pressões com instalação de dispositivos redutores de pressão; cadastro técnico e modelagem hidráulica da rede; pesquisa e combate a vazamentos não visíveis; micromedição; gestão comercial; substituição de ramais e rede coletora, bem como fortalecimento da gestão, capacitação e complementação de projetos. Até 2011, as metas físicas eram contabilizadas em volume de água recuperado. A partir de 2012, as metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Descrição
Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água.

As atividades contemplam as infraestruturas necessárias para construção de: redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda); soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários) em áreas urbanizadas pouco adensadas e de baixa renda. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

1P95 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Descrição
Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs) proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água.
Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS.

Descrição
Apoio ao Ministério das Cidades na implementação do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS, visando a melhoria da coordenação e o fortalecimento das capacidades de articulação com importantes instituições federais do setor água, rumo a uma abordagem integrada em suas ações.
Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica (que poderá ocorrer por meio de estudos técnicos), com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos, e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água.
Além disso, esta ação tem for finalidade, apoiar o Ministério as Cidades na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando a aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; aumentar a oferta sustentável de água em quantidade e qualidade adequadas; e melhorar a aplicação de recursos públicos no setor água, reduzindo deseconomias causadas por deficiências na articulação e coordenação intersetoriais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

No saneamento básico, esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como aos prestadores de serviços e às instâncias de regulação e fiscalização por meio de assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

20NW Apoio a Estruturação e Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Descrição
Apoio ao Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, em atividades que criem condições para a estruturação e implementação do SINISA, incluindo, dentre outras etapas, a coleta, sistematização de dados e disponibilização de estatísticas e indicadores, permitindo e facilitando o monitoramento e a avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da prestação de serviços de saneamento básico, fornecendo subsídios para a implementação da Política Federal de Saneamento Básico. A Ação deverá viabilizar condições conceituais e tecnológicas por meio de estudos, pesquisas, desenvolvimento e tecnologia da informação para estruturação do SINISA – Sistema Nacional de Saneamento Básico, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.445 de 2007.

A ação objetiva apoiar o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA a cumprir as seguintes finalidades, conforme disposto na Lei nº 11.445 de 2007:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
Além disso, no âmbito da presente Ação, o Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, deverá apoiar os titulares dos serviços a organizar sistemas de informação em saneamento básico, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.445 de 2007.

20Z5 Desenvolvimento de Atividades de Capacitação, Assistência Técnica e Desenvolvimento Científico e Tecnológico voltados ao Setor de Saneamento

Descrição
Apoio a Estados, DF, municípios, consórcios públicos, prestadores de serviços, órgãos de regulação e fiscalização, e entidades de controle social por meio da assistência técnica, a gestão dos serviços de saneamento básico, com ênfase no planejamento, regulação e fiscalização, prestação dos serviços, participação e controle social, melhorando a aplicação de recursos públicos no setor, promovendo o reordenamento institucional da gestão dos serviços públicos de saneamento básico, reduzindo deseconomias e deficiências na articulação e coordenação intersetoriais, melhorando a qualidade dos serviços e contribuindo para a universalização do acesso. A ação objetiva, ainda, promover capacitações, estudos e pesquisas para o desenvolvimento do setor saneamento de forma a atender as funções de gestão, planejamento, regulação, fiscalização, participação e controle social previstos na Lei nº 11.445/07; fortalecer a gestão integrada com as áreas de Recursos Hídricos, Meio ambiente e Saúde; assim como ampliar a capacitação de membros de órgãos colegiados, prestadores de serviços, técnicos e o público relacionados ao setor de saneamento..

As ações apoiadas, tendo por foco os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, incluem iniciativas de melhoria e desenvolvimento gerencial e organizacional, reestruturação e reforma administrativa, otimização da área de atuação do prestador do serviço, estímulo à estruturação de novos prestadores e reguladores de serviços de saneamento, especialmente de consórcios públicos multimunicipais, desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão, controle operacional e setorização dos serviços, e educação ambiental. As ações de capacitação incluem o apoio a eventos com a participação de membros de órgãos colegiados, reguladores e prestadores de serviços, técnicos e o público relacionados ao setor de saneamento. A ação também apóia a institucionalização e sustentação da ReCESA (Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental) por meio da transferência de recursos para a formulação de materiais didáticos, desenvolvimento e implementação de proposta pedagógica, implantação de núcleos da Rede e desenvolvimento de atividades de capacitação.

8871 Apoio à Elaboração e Monitoramento de Planos de Saneamento Regionais e Nacional.

Descrição
Apoio a Estados, DF e consórcios públicos para a elaboração e implementação de planos de saneamento básico e estudos necessários, contemplando os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana visando apoiar a estruturação do planejamento nos níveis estaduais e regionais, adequando-o aos novos cenários legais, econômicos, sociais e ambientais, conforme as necessidades identificadas, por meio da elaboração e monitoramento de planos de saneamento regionais das Regiões Integrada de Desenvolvimento - RIDE e implantar o monitoramento e revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB.
Também serão apoiados a formulação dos Planos de saneamento básico das RIDES, o desenvolvimento do monitoramento e revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

## 2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens,

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

### 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

14TS Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal

Descrição
Adequação dos sistemas de trens urbanos visando propiciar aos sistemas de trens urbanos, administrados e operados pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências.
Compreende:
1) Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braile, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.
2) Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreias tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.
3) Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.
4) Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braile e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.
Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braile, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos

Descrição
Recuperação/modernização de sistemas de trens urbanos, visando proporcionar à população sistemas metro-ferroviário de superfície modernizado eficientes e confortáveis, com melhoria da mobilidade urbana, qualidade de vida e redução do tempo e custo dos deslocamentos.

#### 2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União<br><br>Descrição<br>Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão dos seguintes benefícios :<br><br>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;<br><br>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;<br><br>Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;<br><br>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2843 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros<br><br>Descrição<br>Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.<br>Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais. |
| 4641 | Publicidade de Utilidade Pública<br><br>Descrição<br>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.<br>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. |
| 6438 | Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos<br><br>Descrição<br>Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. |
| 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU |
| 0901 | Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais |
| 0022 | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais<br><br>Descrição<br>Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição
Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

## 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10SX Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Descrição
Continuidade da primeira fase do Metrô de Salvador, de Lapa a Pirajá, que possibilitará maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Salvador por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, viabilizando capacitar o sistema para transportar 200 mil passageiros/dia, ao final de sua implantação.

10SY Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

Descrição
Apoio a continuidade à implantação do METRÔ (Projeto METROFOR), visando dar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Fortaleza por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, viabilizando capacitar o sistema de Fortaleza para transportar 185 mil passageiros/dia, ao final de sua implantação, considerando as duas linhas: Sul e Oeste.

123N Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

Descrição
Elaboração de estudos e projetos de engenharia que viabilizem posteriormente a implantação das Linha 2, para ligar Calafate até a região dos Hospitais com 6,5km e da Linha 3, ligando Savassi com a região da Pampulha, passando por Lagoinha, com 11,5km, ambas do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte. Os projetos possibilitarão, quando das suas implantações, atender uma expectativa de demanda de 720mil passageiros por dia.

14TS Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal

Descrição
Adequação dos sistemas de trens urbanos visando propiciar aos sistemas de trens urbanos, administrados e operados pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências.
Compreende:
1) Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braile, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.
2) Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreias tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.
3) Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.
4) Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braile e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros.
Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braile, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos

Descrição
Recuperação/modernização de sistemas de trens urbanos, visando proporcionar à população sistemas metro-ferroviário de superfície modernizado eficientes e confortáveis, com melhoria da mobilidade urbana, qualidade de vida e redução do tempo e custo dos deslocamentos.

152S Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa

Descrição
Reforma da via permanente, reforma/reconstrução de estações e novos terminais de integração, execução de desvios em

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

estações, para que o sistema de trens urbanos de passageiros venha a se constituir no principal modo estruturador dos transportes públicos da região. Ademais, tem por objetivo reduzir o intervalo entre as composições, atender a população lindeira e promover a integração com outros modais de transporte, atingindo em 2015 a demanda média de 33 mil passageiros por dia útil (MDU).

152T Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal

Descrição
Reforma da via permanente, reforma/reconstrução de estações e novos terminais de integração, execução de desvios em estações, para que o sistema de trens urbanos de passageiros venha a se constituir no principal modo estruturador dos transportes públicos da região, de forma a reduzir o intervalo entre as composições, atender a população lindeira e objetivar a integração com outros modais de transporte, atingindo em 2015 a demanda média de 61 mil passageiros por dia útil (MDU).

152U Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió

Descrição
Reforma de parte da via permanente, reforma/reconstrução de estações, construção de ponte, construção de muro, fechamento parcial de faixa, execução de desvios em estações, eliminação de passagens de nível. Tem porfinalidade reduzir o intervalo entre as composições, atender a população lindeira e promover a integração com outros modais de transporte, atingindo em 2015 a demanda média de 40 mil passageiros por dia útil (MDU). A ação objetiva que o sistema de trens urbano de passageiros venha a se constituir no principal modo estruturador dos transportes públicos da região.

20YB Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos

Descrição
Visa desenvolver e fortalecer institucionalmente a CBTU/TRENSURB, enquanto unidades componentes de atuação no Ministério das Cidades, incrementando seu papel de instância de fomento do setor metro-ferroviário e capacitando-as para o planejamento do transporte ferroviário urbano de passageiros, de médio e longo prazo.
Propõe-se a elaboração de estudos, projetos e avaliação de viabilidade técnica e econômica de sistemas sobre trilhos em Regiões Metropolitanas que tiverem potencial para revitalização de sistemas desativados ou mal aproveitados, e para implantação e expansão dos sistema em localidades que a CBTU e TRENSURB já atuam. Estas intervenções visam maior acessibilidade e mobilidade às populações das Regiões Metropolitanas, com foco particularmente nos sistemas de Recife, Natal, Maceió, Porto Alegre, Novo Hamburgo e Sapiranga, através da ampliação da malha metro-ferroviária existente, com vistas a um transporte moderno, integrado ao modo rodoviário, dentro dos padrões de segurança, conforto, rapidez, regularidade e pontualidade, que amplie a mobilidade e democratize o acesso à oportunidades do meio urbano, melhore a qualidade de vida e reduza o tempo e custo dos deslocamentos.
Visa também, a elaboração de estudos para implantação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices Metro-ferroviários, que abrange, criação, desenvolvimento e manutenção de pesquisas semestrais dos custos e índices metro-ferroviários, Urbanos e Regionais voltados ao desenvolvimento e fortalecimento institucional das Empresas.

5176 Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Descrição
Conclusão da Implantação da Linha 1 do Trem Metropolitano de Belo Horizonte entre Eldorado e Vilarinho, visando dar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Belo Horizonte, ampliando atualmente a oferta de lugares na Linha 1, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual. Busca elevar a capacidade do sistema (que se encontra reprimida) para atender uma demanda diária da ordem de 270 mil passageiros dia, estando capacitado para atender a plena integração com as linhas municipais e intermunicipais.

5754 Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE

Descrição
Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE visando, ao final de toda sua implantação, atender a expectativa de aumento da demanda para 374 mil passageiros/dia útil, proporcionando maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Recife por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual.
O Projeto de Recife contempla intervenções nas duas linhas do sistema. Na Linha Sul, consiste na implantação de tecnologia metroviária eletrificada com aquisição de novos TUEs (Aprovados no PAC I), ligando Recife a Cajueiro Seco, no Município de Jaboatão dos Guararapes. A intervenção na Linha Sul é complementada com a segregação da linha ferroviária de carga, entre Afogados e Cajueiro Seco. Prevê também a Modernização do sistema diesel existente entre Cajueiro Seco e Cabo, com duplicação de parte da via e substituição do material rodante por VLTs. Na Linha Centro, além da expansão da linha, ligando a Estação Rodoviária (TIP) a Camaragibe (TIMBI), realiza-se melhorias no trecho entre Recife/Jaboatão e Coqueiral/Rodoviária.

## 2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

0B14 Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador

Descrição
Pagamento ao Município dos recursos necessários ao pagamento com despesas de pessoal e encargos sociais e dos benefícios aos empregados transferidos da CBTU para o governo local, por sucessão trabalhista, no trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, com o objetivo de cumprir as obrigações decorrentes do Acordo de Transferência da administração do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, conforme disposições contidas na Lei nº 8.693/93.

2000 Administração da Unidade

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição
Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição
Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 56901 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição
Realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, como por exemplo RENAVAM, RENACH, RENAINF, RENAJUD, SINIAV, SIMRAV, SISCSV, SISECV, RENAEST e o RECALL, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

4398 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito

Descrição
Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica na área de trânsito por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos e eventos visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito.

4414 Educação para a Cidadania no Trânsito

Descrição
Instrumentalização de professores e de outros agentes, como multiplicadores do tema trânsito de forma transversal apoiados em material didático na rede de ensino e nas comunidades; disseminação das experiências bem sucedidas na educação de trânsito e encontros para envolvimento da comunidade, dos órgãos públicos e da sociedade civil em todo o território nacional; realização de cursos, palestras, seminários, congressos; estudos e pesquisas educacionais; elaboração, distribuição e difusão de material educativo à sociedade em diferentes mídias, concursos e prêmios, visando aumentar a conscientização, reeducação e a mudança cultural do cidadão relativa ao tema trânsito como forma de exercício da cidadania, inclusive desenvolvendo no cidadão um comportamento pró-ativo no trânsito.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

8487 Fomento a Projetos Destinados à Prevenção e Redução de Acidentes no Trânsito

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Apoio aos órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e/ou outras ligadas à área de trânsito para a implantação de projetos e realização de estudos, campanhas, eventos e cursos, visando a prevenção e redução da mortalidade, gravidade e número de acidentes de trânsito no território nacional.

## 2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

## 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

## 2049 Moradia Digna

10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

Descrição
Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na implantação/aprimoramento dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias de baixa renda, que vivem em assentamentos precários em localidades urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional, saneamento básico, infraestrutura e recuperação ambiental; construção de equipamentos comunitários; implantação e parcelamento de glebas; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Descrição
Transferência de recursos ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção habitacional com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.

20NX Apoio à sustentabilidade dos empreendimentos de habitação de interesse social

Descrição
Transferência de recursos ao poder público ou a entidades privadas sem fins lucrativos para execução de ações de sustentabilidade dos empreendimentos de habitação de interesse social, assim como, apoio à execução de trabalho social, compreendendo mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de emprego e renda; à criação e manutenção de cadastro nacional de beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais e de regularização fundiária em áreas urbanas; e à implantação da gestão pós-ocupação dos empreendimentos.

20Z0 Apoio ao Fortalecimento da Política Nacional de Habitação

Descrição
Transferência de recursos ao poder público ou a instituições de ensino ou pesquisa públicas ou privadas para criação e manutenção de mecanismos de avaliação e monitoramento dos programas habitacionais executados pela União, estados, Distrito Federal e municípios, objetivando apoiar o fortalecimento da Política Nacional de Habitação.

8873 Apoio ao Desenvolvimento Institucional dos Agentes Integrantes do SNHIS

Descrição
Transferência de recursos ao poder público ou entidades privadas sem fins lucrativos para execução de ações de capacitação institucional para apoiar a capacitação institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, atuando na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

8875 Apoio à Elaboração de Planos e Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

Descrição
Transferência de recursos para estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos para prestação de serviços de assistência técnica.

## 2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura

## 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 2028 Defesa Agropecuária

20XZ Promoção da Sanidade e da Qualidade da Produção Pesqueira e Aquícola

Descrição
Controle da qualidade e da sanidade dos produtos pesqueiros e aquícolas para garantia da conformidade e da segurança alimentar, além da prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos com auxílio da Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e de uma rede de epidemiologia do MPA.

### 2052 Pesca e Aquicultura

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição
Concessão de subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais, armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

09FU Equalização de Taxa de Juros em Financiamentos para a Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei nº 10.849, de 2004)

Descrição
Equalização das taxas dos contratos de financiamentos no âmbito do programa Profrota Pesqueira, para aquisição, construção, conversão, modernização, substituição, adaptação , reparo e equipagem de embarcações pesqueiras, com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobre-explotados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil. (Lei nº 12.712, de 2012.)

14TI Implantação de Terminais Pesqueiros (TPP)

Descrição
Implantação, recuperação, ampliação, manutenção, custeio operacional e consolidação de uma rede ordenada e integrada de Terminais Pesqueiros Públicos (TPP) para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência destes terminais.

Inicio 01/01/2004
Término 31/12/2015
Custo Total = R$ 309.507.011,00
Previsão no PPA 2012/15 - Implantação de 9 terminais e adequação de 6 terminais

20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

Descrição
Fomento à produção de organismos aquáticos mediante a implantação de parques aquícolas e unidades demonstrativas, realização de pesquisas, assistência técnica e extensão, modernização de infraestruturas produtivas, renovação da frota artesanal, promoção, divulgação e certificação dos produtos aquícolas e pesqueiros no mercado nacional e internacional, atividades de capacitação e qualificação profissional, bem como apoio ao desenvolvimento e consolidação de cooperativas e demais formas associativas do setor pesqueiro e aquícola, atividades de qualificação da gestão dos empreendimentos, incentivo a formas alternativas de renda e agregação de valor ao pescado, apoio a trabalhos voltados à autogestão dos empreendimentos, e fomento a unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos.

20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

Descrição
Implantação de infraestruturas de produção, recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado, visando promover o aumento da produção sustentável, a agregação de valor e a qualidade dos produtos pesqueiros e aquícolas nacionais.

20Y2 Fiscalização e Monitoramento para a Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros e Aquícolas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Fiscalização, monitoramento e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para a orientação e gestão das atividades pesqueiras e aquícolas com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros.

## 2113 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### 2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

### 212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 59000 Conselho Nacional do Ministério Público

### 59101 Conselho Nacional do Ministério Público

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00H7 Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

0C04 Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

Descrição
Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

#### 2100 Controle da Atuação e Fortalecimento Institucional do Ministério Público

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12Q7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição
Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 39.130,51 m², para possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços prestados e a economicidade pública.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;<br><br>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2549 | Comunicação e Divulgação Institucional<br><br>Descrição<br>Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão. |
| 8010 | Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros<br><br>Descrição<br>Manutenção da estrutura administrativa e imobilizada, aquisição de bens e serviços, capacitação de recursos humanos e implementação e/ou aperfeiçoamento de serviços que beneficiem a sociedade, com a finalidade de assegurar a atuação institucional do órgão e o cumprimento de sua missão constitucional. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

### 60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos

### 61101 Secretaria de Assuntos Estratégicos

#### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

---

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

---

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

---

6215 Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Descrição
Convocação, organização e implementação da agenda do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), com suporte necessário para suas reuniões plenárias, grupos de trabalho e outras atividades; manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria do CDES, além do pagamento de auxílio-moradia dos servidores da CDES; realização de estudos; cooperação nacional e internacional e a relação com experiências de outros países, em cooperações bilaterais e por meio da participação na Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (AICESIS), visando assessorar a Presidente da República e disseminar a experiência nacional e internacionalmente.

---

6662 Formulação e Desenvolvimento da Política de Planejamento Estratégico de Longo Prazo

Descrição
Articulação com o governo e a sociedade; planejamento de estratégias para o desenvolvimento estratégico nacional de longo prazo; realização de pesquisas, estudos, intercâmbio de conhecimentos e elaboração de cenários exploratórios; elaboração, promoção, coordenação, análise, controle e avaliação de planos, programas e projetos; e manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), abrangidas as inerentes aos órgãos essenciais da PR, visando formular e desenvolver a política de planejamento estratégico de longo prazo.

---

### 61201 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

pensionistas.

## 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

## 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição
Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição
Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 62000 Secretaria de Aviação Civil

### 62101 Secretaria de Aviação Civil

#### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 62201 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2017 Aviação Civil

20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

Descrição
Realização de ações de fomento a escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de capacitação direta, a fim de prover e fomentar a formação e a capacitação de profissionais da aviação civil, para garantir a suficiência desses profissionais, em quantidade e qualidade, de modo que sejam atendidos os padrões recomendados de segurança, bem como as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e do desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias.

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição
Regulação e fiscalização de empresas, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária e aeronautas, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança.

6640 Estudos para o Planejamento e Gestão do Transporte Aéreo

Descrição
Realização de estudos relativos ao meio ambiente, focando nos aspectos de controle de emissões e ruídos aeronáuticos, bem como estudos voltados para modelos regulatórios aplicáveis à regulação econômica de infraestrutura aeroportuária e outros inerentes ao planejamento e gestão do transporte aéreo. Tudo a fim de aperfeiçoar o planejamento e gestão do transporte aéreo.

### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 62213 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2017 Aviação Civil

10Z9 Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM)

Descrição
Reforma e adequação do terminal de passageiros 1 do Aeroporto de Manaus, efetuando a atualização das áreas operacionais em função do aumento da demanda do aeroporto, com ampliação do edifício na profundidade e criação de mais 1 nível operacional abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento, dessa forma adequando a infraestrutura do Aeroporto, a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 10ZA | Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)<br><br>Descrição<br>Reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, com modernização dos seus componentes operacionais e instalações adequadas à demanda, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Confins à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 10ZB | Construção do Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)<br><br>Descrição<br>Reforma e ampliação do terminal de passageiros, consultoria técnica, apoio à fiscalização de obras, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento para adequar a infraestrutura do Aeroporto de Fortaleza, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 12LD | Adequação do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães (BA)<br><br>Descrição<br>Adequação do terminal de passageiros e pátio de aeronaves, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, adequando a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Salvador à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 12LF | Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS)<br><br>Descrição<br>Reforma e ampliação do terminal de passageiros, pátio de aeronaves e pista de pouso e decolagem e construção de terminal de carga aérea, com edifício administrativo, central de utilidades, galpões de cargas de exportação e importação, depósito de cargas restritivas e estacionamento remoto de caminhões, abrangendo desapropriações, obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Porto Alegre à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 145V | Ampliação da Infraestrutura do Aeroporto de Aracaju (SE)<br><br>Descrição<br>Ampliação e reforço da pista de pouso e decolagem e implantação de áreas de segurança de fim de pista (RESAs), construção do terminal de passageiros, pátio de aeronaves, estacionamento, centro de manutenção, urbanização de novas áreas para companhias aéreas, hangares e atividades comerciais e outras edificações e infraestruturas complementares, adequando a infraestrutura do Aeroporto de Aracaju à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 145X | Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ)<br><br>Descrição<br>Construção de terminal de passageiros, edifício administrativo-operacional, subestação principal, sistema viário e estacionamento de veículos, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, adequando a infraestrutura do Aeroporto de Macaé à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 1F52 | Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)<br><br>Descrição<br>Construção do novo terminal de passageiros, pátio de estacionamento de aeronaves, pistas de taxiamento, estacionamento público de veículos, acesso viário, edificações de apoio e demais obras complementares, consultoria e apoio técnico à fiscalização, adequando a infraestrutura do Aeroporto de Goiânia à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 1F53 | Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)<br><br>Descrição<br>Construção do novo terminal de passageiros e obras complementares, abrangendo projetos, obras, consultoria e fiscalização, desapropriação, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 1F54 | Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)<br><br>Descrição<br>Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros-TPS e do sistema de pistas e pátios, de obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento. |
| 1F55 | Construção do Sistema de Pista, Pátio e Acessos do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN) |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Descrição<br>Execução do desmatamento, terraplanagem, pavimentação, drenagem, proteção vegetal, sinalização horizontal, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos investimentos, visando à construção de Complexo Aeroportuário pela iniciativa privada para atender a demanda existente e futura. |
| 1F56 | Construção do Terminal de Passageiros, de Sistemas de Pistas e Pátios, de Estacionamento de Veículos e Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC) |
| | Descrição<br>Elaboração dos projetos e construção do novo terminal de passageiros, pátio de aeronaves, pista de táxi, estacionamento, acesso viário e edificações complementares, consultoria técnica, apoio à fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 1J93 | Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (PR) |
| | Descrição<br>Adequação da infraestrutura aeroportuária com ampliação dos terminais de passageiros e de cargas, do sistema de pistas e pátios, macrodrenagem, edificações de apoio e obras complementares e construção da 3ª pista de pousos e decolagens, implantação da pistas de táxi, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Curitiba à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 1J95 | Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES) |
| | Descrição<br>Elaboração de projetos, construção dos novos terminais de passageiros e de cargas, torre de controle, central de utilidades e sistema de pistas, edifício do corpo de bombeiros e obras complementares, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, adequando a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Vitória à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 1J98 | Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Cuiabá (MT) |
| | Descrição<br>Reforma do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 4099 | Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária |
| | Descrição<br>Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura aeroportuária, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias sob a jurisdição da Infraero em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 7H34 | Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) |
| | Descrição<br>Projetos, obras e fiscalizações para a construção da nova área terminal, a implantação da 2ª pista de pouso e decolagem, a reforma e adequação do terminal de passageiros existente, a implantação e recuperação do sistema de pista e pátio existente, Módulo Operacional-MOP, edificações complementares, assim como desapropriação de área de expansão do Aeroporto Internacional Viracopos - Campinas para adequar a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 7J01 | Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ) |
| | Descrição<br>Adequação do sistema de pistas e pátios aeronaves e táxi, terminais de passageiros 1 e 2 , terminal de cargas 1 e demais instalações abrangendo obras, projetos, serviços técnicos, fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional do Galeão à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 7U24 | Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA) |
| | Descrição<br>Ampliação do terminal de passageiros e do estacionamento, consultoria de projeto, apoio a fiscalização, ações ambientais e obras complementares, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. |
| 2058 | Política Nacional de Defesa |
| 2041 | Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo |
| | Descrição<br>Construção de módulos de navegação aérea, infraestrutura complementar, aquisição de bens, equipamentos e serviços de adequação necessários à proteção do voo, segurança do tráfego aéreo e infraestrutura aeronáutica, com o intuito de promover a proteção ao voo e a segurança do tráfego no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 62901 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

**00MU** Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)

Descrição
Integralização da parcela correspondente da Infraero (49%) na constituição das Sociedades de Propósito Específico – SPEs, de forma a viabilizar sua participação no capital social das concessionárias responsáveis pela adequação da capacidade dos aeroportos concedidos.

**0E45** Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição
Integralização de capital para a realização de obras de reformas, de modernização e de expansão dos aeroportos sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária – INFRAERO, a fim de dotar os aeroportos sob a responsabilidade da empresa de condições adequadas para agilizar a operação aeroportuária e melhorar o atendimento aos usuários.

### 0999 Reserva de Contingência

**0Z00** Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2017 Aviação Civil

**14UB** Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Descrição
Reforma, construção e reaparelhamento de aeródromos e aeroportos, incluindo elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados, bem como aquisição de equipamentos (veículos contraincêndio, detector de metais para inspeção de segurança e outros), visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária de interesse regional ou estadual, e suas facilidades, de forma a atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.

**14UC** Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal

Descrição
Realização de serviços especializados, elaboração de projetos de engenharia, construções, ampliações, reformas, manutenção, aparelhamento, bem como o desenvolvimento e implantação de sistemas e aquisição de equipamentos para a modernização e a adequação tecnológica das infraestruturas aeronáutica civil e aeroportuária, respectivas facilidades, e demais edificações de apoio, visando desenvolver a aviação civil, conforme as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e do Sistema de Nacional de Viação – SNV.

**20SW** Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

Descrição
Realização de ações de fomento a escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de capacitação direta, a fim de prover e fomentar a formação e a capacitação de profissionais da aviação civil, para garantir a suficiência desses profissionais, em quantidade e qualidade, de modo que sejam atendidos os padrões recomendados de segurança, bem como as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e do desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias.

**211I** Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil

Descrição
Elaboração de estudos, pesquisas e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, visando definir o planejamento e as prioridades de investimentos para o desenvolvimento do setor de aviação civil.

**8785** Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

### 210F Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil

Descrição

Contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos (software e hardware) e sistemas visando o desenvolvimento, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e do Sistema de Nacional de Viação – SNV. Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações de infraestrutura do FNAC (inclusive despesas de viagens e de locomoção), bem como promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas. Aperfeiçoamento da segurança e da gestão aeroportuária, de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO. Compreende, ainda, locação, manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, e de frota veicular, própria ou de terceiros; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da Unidade.
Tudo isso a fim de constituir um centro de custos, agregando as despesas que não são passíveis de apropiação em ações finlísticas do FNAC.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 63000 Advocacia-Geral da União

### 63101 Advocacia-Geral da União

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

#### 2020 Cidadania e Justiça

10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Descrição
Ajuste e desenvolvimento dos procedimentos e sistemas, inclusive de informação, da Advocacia Pública Federal e o nivelamento e integração de sua infraestrutura tecnológica com a nova plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico (e-jus), assegurando a atuação célere e eficaz no cumprimento de sua missão institucional do efetivo gerenciamento do risco jurídico da União, do monitoramento do impacto financeiro das sentenças judiciais contra a União, suas autarquias e fundações e da elaboração e adoção de estratégias eficientes de defesa e orientação jurídica dos órgãos e entidades representados.

#### 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição
Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à Defesa do Patrimônio Público e à viabilização da Implementação de Políticas Públicas.

#### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 64000 Secretaria de Direitos Humanos

### 64101 Secretaria de Direitos Humanos

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Pagamento de Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição
Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Descrição
Implementação e ampliação de núcleos de atendimento inicial integrado e de conselhos tutelares, reordenando a rede física do Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SINASE), conforme parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos na Lei n.º 12.594/2012 e na Resolução Conanda n.º 119/2006, visando o atendimento a adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, fortalecendo o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição
Realização de ações de capacitação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; cooperação internacional; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por base as diretrizes presentes na terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 e no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### 2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência

210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Descrição
Implantação, fortalecimento e execução de obras de serviços de atendimento; desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas; realização de cursos, seminários, oficinas, encontros técnicos e capacitações de recursos humanos (técnicos, agentes sociais, gestores públicos e profissionais); e, elaboração, produção, e difusão de publicações sobre a temática que tratem dos direitos da pessoa com deficiência e de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, abrangendo temas relativos à acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando instigar a mobilização social, de universidades, de instituições governamentais e não-governamentais e de particulares, gerando conhecimento e desenvolvendo ações articuladas, nas localidades em que forem implantados os serviços de atendimento ao cidadão, relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando e qualificando a participação das pessoas com deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social.

#### 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

0083 Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição
Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória.

20ZN Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Descrição
Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, atendendo a pessoas idosas, população LGBT, população de rua, vítimas de violência, etc; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; ações de combate à tortura e ao trabalho escravo; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; promoção de segurança pública e fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia; e, apoio a projetos que, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3, visem à promoção e defesa dos direitos humanos.

210G Proteção a Pessoas Ameaçadas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manuenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando a garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas.

4906 Disque Direitos Humanos

Descrição
Elaboração, implantação e manutenção de um modelo de Disque Direitos Humanos, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio ao Ministério Público, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas. Estruturação física e funcional da Ouvidoria dos direitos da cidadania. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas.

8810 Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Descrição
Realização de encontros, seminários e eventos; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas em universidades; apoio a fóruns e conselhos de direitos estaduais e municipais; realização de estudos e pesquisas, visando consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; sobre as formas de prevenção de violações, promoção e defesa de seus direitos; e, a mobilização e controle social das políticas públicas.

8819 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição
Definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para realização de cursos de capacitação sobre direitos humanos dos idosos e prevenção da violência; e,estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa (universidades, centros de pesquisa) para a realização de estudos e pesquisas, visando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa de forma a oferecer subsídios para a construção de políticas públicas de atenção aos idosos e de defesa e proteção de seus direitos bem como informar a população sobre os direitos desse grupo populacional.

## 2102 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

### 64901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

#### 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição
Realização de ações de capacitação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; cooperação internacional; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por base as diretrizes presentes na terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 e no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### 2102 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

### 64902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

#### 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

8819 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição
Definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para realização de cursos de capacitação sobre direitos humanos dos idosos e prevenção da violência; e,estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa (universidades, centros de pesquisa) para a realização de estudos e pesquisas, visando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa de forma a oferecer subsídios para a construção de políticas públicas de atenção aos idosos e de defesa e proteção de seus direitos bem como informar a população sobre os direitos desse grupo populacional.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres

### 65101 Secretaria de Políticas para as Mulheres

#### 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

**14XS** Construção da Casa da Mulher Brasileira

Descrição
Construção e aparelhamento das Casas da Mulher Brasileira, dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira, dos Núcleos de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras, com oferta de ações e serviços para defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica. Em um mesmo espaço físico, a Casa integrará todos os serviços especializados para mulheres em situação de violência: atendimento psicossocial; central de transportes; Delegacia Especializada; Juizado Especializado; Defensoria Especializada; Promotoria Especializada; Serviço de Orientação para Geração de Trabalho e Renda; espaço de recreação para crianças; alojamento de passagem; sala de cuidados especiais; equipe de recepção e triagem. A ação visa atender mulheres em situação de risco para violência ou vítimas de violência nos 26 estados e no distrito federal, de forma integral.

**210A** Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

Descrição
Apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas e de conselhos de direitos das mulheres, bem como para a realização de fóruns, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, produções culturais, estudos, diagnósticos, análises, formação de profissionais e outros eventos para a promoção da igualdade e dos direitos das mulheres, em especial no que se refere aos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM.

**210B** Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Descrição
Assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres.

**4641** Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

**8831** Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Descrição
Garantia de atendimento, inclusive internacional, de modo contínuo - 24 horas por dia, 7 dias por semana - na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, em especial àquelas mulheres em situação de violência, visando a informá-las sobre os seus direitos, sobre encaminhamentos a serem adotados e sobre os serviços disponíveis e adequados a cada caso de violência doméstica, além de informar às autoridades competentes as denúncias recebidas.

**8843** Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres

Descrição
Apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país.

#### 2104 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas para as Mulheres

**09HB** Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**2000** Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 66000 Controladoria-Geral da União

### 66101 Controladoria-Geral da União

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição
Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

#### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União

Descrição
Obras de reforma e adaptação e aquisição de material permanente para as sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, visando modernizá-las.

14UP Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco

Descrição
Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco, com área administrativa de 2.500 m², com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

Descrição
Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, com dois pavimentos, a ser construído na Av. São Carlos, lotes 08, 09 e 10, qd. K, São Luís-MA, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

14UR Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas

Descrição
Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

14US Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba

Descrição
Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

14UT Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte

Descrição
Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, com previsão de área total construída de 1.546,02 m², no exercício de 2013, sendo a área computável de 874,21 m², visando atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

14UU Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí

Descrição
Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí em terreno cedido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. |
| 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União<br><br>Descrição<br>Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. |
| 212B | Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes<br><br>Descrição<br>Concessão dos seguintes benefícios :<br><br>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;<br><br>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;<br><br>Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;<br><br>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e<br><br>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. |
| 2D58 | Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição<br><br>Descrição<br>A prevenção da corrupção mediante a aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e aplicação das devidas penalidades, visando o desenvolvimento das atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

### 67101 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

#### 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

Descrição
Formulação e implementação de políticas e/ou apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais de formação e capacitação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, levantamento e construção de cadastro de programas de ações afirmativas, elaboração de programa de enfrentamento ao racismo institucional, promoção de eventos, confecção e divulgação de conteúdos educativos e/ou de comunicação relativos ao enfrentamento ao racismo institucional, a ações afirmativas e valorização da pluralidade etnicorracial, visando promover a criação e implementação de programas de enfrentamento às desigualdades raciais e de ações afirmativas voltadas à valorização da pluralidade etnicorracial e à inclusão sócio-econômica, política e cultural da população negra em especial, e de outros grupos historicamente discriminados.

6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

Descrição
Apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local e apoio a projetos de fortalecimento institucional envolvendo as organizações representativas das comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades a partir de suas especificidades e de dotá-las de conhecimento e de instrumentos adequados para qualificar e otimizar sua interlocução junto às instâncias governamentais, facilitando o acesso aos espaços de gestão democrática.

#### 2103 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 68000 Secretaria de Portos

### 68101 Secretaria de Portos

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

**000A** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2 e Recuperação do Terminal de Multiplo Uso 1 - no Porto de Santarém (PA)

Descrição
Construção de píer com dois berços de atracação e ponte de acesso no Terminal de Multiuso - TMU 2, recuperação do TMU 1 e instalações na retroárea (sistema viário, portaria de acesso ao porto e complexo administrativo portuário), de forma a atender ao transporte regular interestadual e o internacional de passageiros (cerca de 40 navios na alta estação) sem ocasionar interrupção na operação de cargas, garantindo prioridade aos passageiros, conforme legislação internacional vigente. Atuar, ainda, como terminal de cargas gerais e granéis, visto que a execução da BR-163 e de trecho da BR-230 já provoca aumento no volume de cargas transportadas pelo modal rodoviário.

---

**009O** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

Descrição
Construção de avenida contemplando 5 faixas (3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão), transpondo as linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação intraurbana.

---

**009V** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo

Descrição
Execução de obras de adequação do sistema de distribuição de energia elétrica e recuperação da pavimentação das vias do cais do porto de Santos, a fim de dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Estado de São Paulo de melhores condições de infraestrutura para atender às demandas interna e externa.

---

**00HH** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)

Descrição
Construção de um novo berço, medindo 270 m, com desmonte de rocha de 40.000 m³, na região dos Dolfins do Atalaia, permitindo assim a acomodação da movimentação de cargas direcionadas à indústria do petróleo e gás, a fim de readequar a logística de movimentação de cargas no Porto de Vitória.

---

**00HQ** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 1 Píer com 2 berços de Atracação e Ponte de Acesso no Terminal Alamoa no Porto de Santos (SP)

Descrição
Construção de 1 Pier com 2 berços, com infraestrutura de utilidades e defensas de atracação, para melhoria do atendimento aos navios de granéis líquidos, visando ampliar a capacidade do porto, pelo aumento da oferta de possibilidade de atracação de navios de granel líquido, necessário face às elevadas taxas de ocupação atuais (acima de 85%).

---

**00HT** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A a 23 no Porto de Santos (SP)

Descrição
Reforço e restauração das estruturas do cais entre os Armazéns 12 A ao 23 (1.750m), permitindo alteração da cota dos berços de -10,00m para – 15,00m, a fim de dotar os cais existentes de infraestrutura adequada a receber navio de maior calado, propiciando maior movimentação de carga e ganho de escala.

---

**00HZ** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
Reforço estrutural com colocação de estacas pranchas, confecção de novo paramento, colocação de defensas e cabeços nos berços do Cais de Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro, num trecho de 1.100m de extensão, visando possibilitar, no Porto do Rio de Janeiro, o reforço estrutural nas instalações do Cais de Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

---

**00I1** Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA)

Descrição
Ampliação da estrutura (quebramar norte) em 405 metros, abrigando os novos berços de atracação e bacia de manobra, a fim de viabilizar a implantação de um novo Terminal para Conteineres junto ao Cais de Água de Meninos, possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda de movimentação de carga conteinerizada.

---

**00I6** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Berço 4 no Porto de Natal (RN)

Descrição
Construção do Berço 4, com 220 m de extensão, mediante a realização de: aterro e pavimentação de retroárea interna totalizando 11.500 m², sendo área de cais de 4.730 m² e retroárea 6.770 m²; pavimentação da retroárea externa com 7.000 m²; cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 ; defensas para os 4 pilares centrais da ponte Newton Navarro; píer de atracação e prédio sede para pesca artesanal, a fim de ampliar o cais do porto, atender ao aumento da frequência de navios e tornar mais efetiva a utilização do berço existente.

---

**00I9** Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Adequação da pavimentação e rede de águas pluviais do pátio de estocagem do Porto de Fortaleza para aumentar a

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | capacidade de armazenagem (empilhamento de contêineres) e, consequentemente, a eficiência na movimentação de carga. |
| 00IF | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas - No Estado do Espírito Santo (ES)<br>Descrição<br>Projeto e modelagem visando a concessão de porto concentrador de cargas, a fim de realizar estudos e projetos para implantação do porto com finalidade de receber navios de contêineres de última geração. |
| 00IH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal (RN)<br>Descrição<br>Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, equipamentos e obras para adaptação do antigo Frigorífico e Galpão para Terminal Marítimo de Passageiros e aumento de cais e urbanização de área, a fim de garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios. |
| 00II | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza (CE)<br>Descrição<br>Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, equipamentos e obras para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, cais de atracação e infraestrutura de acesso e estacionamento, a fim de garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios. |
| 00IK | Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA)<br>Descrição<br>Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, equipamentos e execução de obras para adaptação de Armazém para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, a fim de garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios. |
| 00IM | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP)<br>Descrição<br>Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais e execução de obras para alinhamento de cais e vias portuárias de acesso ao terminal marítimo de passageiros, a fim de garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios. |
| 00IP | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios<br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 00IS | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente<br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 00IT | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios<br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 00J0 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente<br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 00J2 | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 00J3 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Píeres de Atracação para Terminais de Passageiros no Porto do Rio de Janeiro (RJ)<br><br>Descrição<br>Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais e execução de obras para implantação de três píeres de atracação de navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, a fim de garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios. |
| 00J7 | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente<br><br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 00J8 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente<br><br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 00JA | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 00JB | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00JC | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente<br><br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 00M8 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP)<br><br>Descrição<br>Elaboração de Projeto Executivo, realização de obras viárias subterrâneas e de infraestrutura de utilidades no trecho Saboó/Valongo com extensão de aproximadamente 1,5 km para eliminar o conflito entre os pedestres e o transporte terrestre. |
| 00M9 | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 00MA | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| | Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00MD | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial no Porto de Vitória (ES) |
| | Descrição<br>Adaptação do Cais Comercial, com a retirada dos prédios e armazéns, e construção de uma nova sede para dotar o Cais Comercial de uma nova área de 30.000m² para carga pesada. |
| 00ME | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| | Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00MF | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |
| | Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00MG | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| | Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00MH | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| | Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00MI | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| | Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00MJ | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |
| | Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00MK | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos<br><br>Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00ML | Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos<br><br>Descrição<br>Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 00NL | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00NM | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00NN | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - CDP - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente<br><br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 00NO | Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - CODEBA - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00NP | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - CDP - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 00O6 | Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos |

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

acessos portuários.

09JC Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte

Descrição
Obras de manutenção da infraestrutura portuária e implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no terminal salineiro de Areia Branca e no porto de Natal, a fim de dotar os Portos sob jurisdição da Companhia Docas do Rio Grande do Norte de condições adequadas a para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários que demandam as instalações Portuárias.

09JD Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro

Descrição
Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotar os portos do Rio de Janeiro, Sepetiba e Niterói de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

0A45 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

Descrição
Construção da Avenida Perimetral, contemplando 2 viadutos e aproximadamente 4km de vias no trecho Alamoa/Saboó; além de 2 viadutos e aproximadamente 3km de vias no trecho Macuco/Ponta da Praia, de forma melhorar as condições de tráfego rodoviário e ferroviário para acesso ao Porto de Santos.

0A86 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará

Descrição
Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

0A87 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo

Descrição
Implementação do acesso rodoferroviário, iluminação e sinalização ao porto de Barra do Riacho; adequar o acesso rodoviário ao Cais de Capuaba; e implementar o sistema de defensas no porto de Vitória, a fim de dotar os portos de Barra do Riacho e Vitória e o Cais de Capuaba de melhor infraestrutura portuária.

0A88 Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia

Descrição
Realização de dragagem de aprofundamento no cais da ponta sul do porto de Salvador, realização de dragagem de manutenção no porto de Ilhéus, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE nos portos de Salvador e Aratu, instalação de porteiner no porto de Salvador e realização de obras de contenção do cais da ponta sul do porto de Salvador, a fim de dotar os portos de Salvador, Aratu e Ilhéus de melhores condições de infraestrutura portuária.

0A90 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará

Descrição
Recuperação dos taludes no porto de Vila do Conde, construção do armazém no porto de Vila do Conde, construção dos “Dolphins” de atracação do píer 1 do terminal de Miramar, dragagem do berço interno 1 do Terminal de Miramar e recuperação do sistema de distribuição de energia elétrica e água potável do terminal de Miramar. Tudo isso a fim de dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Pará de melhores condições de infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

0E91 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santarém - PA

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E92 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vila do Conde - PA

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E93 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza - CE

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E94 Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Aratu - BA

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E95 Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Salvador - BA

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E96 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vitória - ES

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E97 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto do Rio de Janeiro - RJ

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E98 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Itaguaí - RJ

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

0E99 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santos - SP

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

## 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Descrição
Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

## 2073 Transporte Hidroviário

12I0 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia

Descrição
Melhorias e modernização do porto de Porto Velho/RO, por meio da aquisição de equipamentos e execução de obras civis e navais, tais como: construção de novas áreas de atracação, melhoria da condição de armazenagem e das vias internas do Porto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.Tudo isso com o fim de propiciar melhoria operacional ao terminal, em função das intervenções de ampliação da capacidade da hidrovia do Madeira, e maior agilidade na movimentação das cargas destinadas ao atendimento às obras de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio.

13LF Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas

Descrição
Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação de armazéns para terminal de passageiros, restauração de armazém para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso com o fim de melhorar a infraestrutura do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Descrição
Construção de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de revitalizar a área do porto utilizada pelos passageiros, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

14XR Ampliação do Porto de Santa Vitória do Palmar - RS

Descrição
Construção de píer para atracação, instalação terrestre de apoio e aquisição de equipamentos para movimentação de cargas, de forma a reestabelecer a movimentação de cargas e passageiros no Porto de Santa Vitória do Palmar.

150L Construção de Novo Terminal de Cargas no Porto de Porto Velho - RO

Descrição
Construção de terminal de cargas, localizado a 21 km do Porto Organizado de Porto Velho - RO, com vistas a possibilitar a ampliação na movimentação de cargas em granéis sólidos (soja) e cargas gerais no Estado de Rondônia com Estados da Região Centro Oeste.

151H Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP

Descrição
Construção de terminal de passageiros para o Porto de Santana, visando melhorar a comercialização de produtos regionais nas comunidades ribeirinhas do Amapá, bem como com o Estado do Pará, e a melhoria na estrutura logística e turística do transporte fluvial (de passageiros e de carga).

151N Adequação de Portos Fluviais e Lacustres

Descrição
Reforço do cais e modernização das instalações de portos fluviais e lacustres, com vistas a melhorar a comercialização de produtos e o transporte de passageiros na região dos referidos portos.

211X Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres

Descrição
Manutenção e operação da infraestrutura de Portos Fluviais e Lacustres, incluindo as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, equipamentos de carga e descarga, carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento. Essas ações buscam garantir a prestação de serviço portuário com maior segurança e eficiência.

## 2074 Transporte Marítimo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

10NP Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC)

Descrição
Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul/SC
Trata-se de construção do berço 401 e sua retroárea, para movimentação de granéis sólidos. A instalação portuária tem como objetivo receber as operações de granel de exportação, atualmente realizadas no berço 101, liberando esse berço para a movimentação exclusiva de contêineres. Ressalta-se que a obra de recuperação e reforço do berço 101, para movimentação de contêineres, foi concluída em dezembro de 2011.

11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)

Descrição
Dragagem de aprofundamento da cota inicial de 9,5m para 11,0m e segunda cota de 11,0m para 12,5m com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, para adequar as instalações do porto de Cabedelo, a profundidade e a geometria de seu canal de acesso e bacia de evolução ao porte da frota de novas embarcações que frequentam os portos brasileiros para realização do comércio internacional.

122A Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
1) Dragagem de aprofundamento da cota de -10,0/-13,3m para -13,5/-15,5m com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental. Meta: Dragar 4.000 mil m³.
2)Dragagem de aprofundamento e implantação de novo traçado geométrico do canal de acesso ao Cais da Gamboa para -11,0m; dragagem de aprofundamento e alargamento de trecho do canal principal para -15,0m; dragagem de aprofundamento para -11,0m na área de atracação do cais para navios de passageiros que servirá à COPA 2014, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
Tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a facilitar o tráfego e manobras das embarcações que frequentam o porto e, assim, agilizar as operações, o que representará ganhos operacionais que se traduzem em aumento de arrecadação pelo aumento da produtividade e eficácia portuária.

122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)

Descrição
1) Dragagem de aprofundamento para a cota de -15,0m (com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução), além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
2) Derrocamento das pedras de Teffé e Itapema, da cota de -12,0m para -16,0m.
3) Dragagem do acesso ao canal externo do Porto de Santos, das cotas de -15,0m / -15,0m para as cotas de -17,0m / -15,5m, dragagem para alargamento de 2 bacias de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
Tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto.

122H Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)

Descrição
1) Dragagem de aprofundamento da cota de -15,0m para -20,0m, com alargamento do canal de acesso externo.
2) Dragagem do canal de aproximação até a cota -15,50 m, nos Cais 06 e 07, do Porto Interno de Suape. Derrocagem das camadas de material rochoso situada em faixa com 30 metros de largura, na frente do paramento do Cais 07, até a cota de -16,50 m. Derrocagem das camadas de material rochoso situada na área do canal de aproximação até a cota -15,50 metros no Cais 06 e 07.
Tudo isso a fim de permitir o tráfego de navios de maior porte, o que acarretará a redução do custo de operação carga/descarga, o aumento da produtividade do porto, a redução do custo de frete e a alavancagem do desempenho das exportações.

122I Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)

Descrição
Dragagem de aprofundamento da cota de -11,4m para -14,0m, com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental. Tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto.

122K Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)

Descrição
Dragagem de aprofundamento da cota de -12,5m para -15,0m/-15,5m/-17,0m, a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto.

122L Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição
1) Dragagem de aprofundamento da cota de -14,5m para -17,1m, com alargamento do canal de acesso, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
2) Dragagem e derrocamento na área do porto de Itaguaí visando aprofundamento do canal de acesso principal e da Rota Preferencial entre as ilhas Guaíba e Marambaia, no município de Mangaratiba, de -14,0m para -20,0m de profundidade, além

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
3) Dragagem e derrocamento na área do porto de Itaguaí, visando aprofundamento de -14,0m para -20,0m, e retificação do canal entre as ilhas das Cabras e de Itacuruçá, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
Tudo isso a fim de permitir o tráfego de navios de maior porte, o que acarretará: a redução do custo de operação carga/descarga; o aumento da produtividade do porto; a redução do custo de frete; e a alavancagem do desempenho das exportações.

122O Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)

Descrição
Dragagem de aprofundamento das cotas, de -15 / -14 / -13 / -11 / -11 / -11 metros para -16 / -15 / -14 / -14 / -14 / -11 metros (áreas Alfa, Bravo Uno e Dois, e Charlie Uno, Dois e Três, respectivamente), com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução. Tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto.

122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

Descrição
Realização estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas pelo projeto e aquisição de equipamentos e contratação de serviços, com vistas ao: (i) desenvolvimento e homologação do Sistema Concentrador de Dados Portuários; (ii) desenvolvimento, hospedagem e implantação do Portal de Informações Portuárias - que será a Janela Única dos sistemas que constituem o Projeto Porto Sem Papel e, em decorrência, as estatísticas portuárias associadas a esses sistemas; e (iii) desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de desempenho (indicadores). A finalidade do projeto é promover a desburocratização dos procedimentos de estadia dos navios nos portos brasileiros e otimizar os processos de importação e exportação, por meio da implantação do Portal de Informações.

122Z Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)

Descrição
Construção de instalação de acostagem, composta de uma plataforma com 45m de comprimento e 38m de largura, 4 dolfins de atracação, 3 dolfins de amarração e ponte de acesso do Berço 106 à plataforma, a fim de permitir a atracação de embarcações de até 91.671 toneladas por porte bruto (TPB), acarretando um aumento no desempenho operacional do porto, com consequente aumento na arrecadação tarifária.

128N Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)

Descrição
Reconstituição do leito marítimo na área adjacente ao Molhe Leste de forma a garantir a estabilidade e a segurança da estrutura e, consequentemente, evitar a interrupção das atividades do Porto do Rio Grande/RS.

12DG Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ)

Descrição
Execução da dragagem do canal das Flechas para aprofundar os canais de acesso interno e externo para as cotas de -7,00m e -7,50m, respectivamente, numa extensão total aproximada de 2.400m. Adequar a profundidade e a geometria do acesso aquaviário, de forma a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto, dedicadas às atividades de apoio portuário para o suprimento de plataformas de petróleo e de reparo e construção de navios de apoio off-shore.

12IV Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)

Descrição
Dragagem de aprofundamento da cota de -10,0m para a cota de -12,50m em área de expansão do porto, do lado do molhe sul, fiscalização dessas obras e execução dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental, tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto.

12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)

Descrição
Obra de engenharia para alinhamento e reforço do berço 4, com comprimento de 490 m, de forma a adequá-lo à atracação de navios de grande porte.

12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Descrição
Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas à implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), para garantir o acesso às infraestruturas requeridas e tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e as condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem ao modelo. A finalidade do projeto é promover a integração institucional, obter maior eficiência na cadeia logística portuária e minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

12KQ Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição
Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas ao desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões. A finalidade do projeto é otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e uniformizar as informações prestadas pelas unidades portuárias.

12KR Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios

Descrição
Realização de investimentos públicos necessários ao desenvolvimento de estudos, projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados necessários, com vistas à aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações. A finalidade do projeto é de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

12KS Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos

Descrição
Realização de investimentos públicos necessários ao desenvolvimento de estudos, projetos, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados necessários, com vistas ao levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes e à execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é de promover a conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

12Y0 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)

Descrição
Dragagem de aprofundamento do segundo berço (externo) do Terminal de Granéis Líquidos (TGL), da cota de -5,0m para a cota de -10,5m, e do canal de acesso e bacia de evolução do porto, da cota de -9,0m/-10,0m para a cota de -10,5m, possibilitando a atracação e operação simultânea de dois navios no MW TGL e a atracação de navios de maiores calados no terminal açucareiro e no cais comercial. Tudo isso a fim de adequar a profundidade e a geometria do acesso aquaviário, de forma a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto.

131L Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luís Correia (PI)

Descrição
Aprofundamento da faixa de cais, da bacia de evolução e do canal de acesso do porto de Luís Correia para a cota de -12,5m, fiscalização dessas obras e realização dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental, de forma a dotar o Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí, de profundidade que permita sua operacionalização.

138S Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE)

Descrição
Construção de terminal com estrutura de acostagem e com capacidade para atracação de navio de grande porte para carga e descarga de granéis sólidos, bem como execução de respectiva dragagem de aprofundamento, a fim de viabilizar a movimentação de minério de ferro e de coque no Porto de Suape/PE.

138Y Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos

Descrição
Realização de estudos e projetos, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos, contratação de serviços especializados, elaboração e publicação de material informativo ou educativo e realização de ações e projetos de capacitação, com vistas ao apoio à implantação de medidas de controle de saúde em portos organizados marítimos que atendam às políticas estipuladas pelas autoridades governamentais competentes, quais sejam: (i) Plano de Emergências de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, (ii) Adequação dos Portos para Implantação do RSI - Regulamento Sanitário Internacional, (iii) Programa de Controle de Pandemias e Vetores nos Portos Organizados Marítimos e (iv) ações provenientes do grupo de trabalho interinstitucional que trata da Atenção à Saúde dos Trabalhadores Portuários. A finalidade do projeto é aprimorar a capacidade de controle em situações de emergência em saúde, bem como melhorar as condições de saúde no setor portuário.

14UD Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ).

Descrição
Dragagem de aprofundamento e alargamento no canal de acesso ao Porto de Niterói, fiscalização da execução desta obra e execução dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental, visando atender à frota de embarcações prevista para frequentar o porto, em especial o serviço de apoio às plataformas de petróleo.

14XM Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Paranaguá (PR)

Descrição
Trata-se da construção de píer em formato de “T” com quatro novos berços, para movimentação de granéis sólidos, visando melhorar a eficiência operacional do porto. Essa ampliação proporcionará a diminuição das filas de caminhões no entorno, com maior agilidade para embarque e exportação de grãos pelo porto.

20B9 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Elaboração de estudos de viabilidade, de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de projetos básicos ou executivos de obras no setor portuário, além de estudos sobre serviços portuários, operação portuária, movimentação de cargas nos portos, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, com vistas a orientar o desenvolvimento do Setor Portuário.

210I Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição
Elaboração de programas, planos, projetos e estudos referentes a serviços portuários, operação portuária, movimentação de cargas nos portos, infraestrutura e superestrutura dos portos marítimos, terrestres e aquaviários, análise de desempenho das Administrações Portuárias e de terminais portuários marítimos, alternativas de inovação tecnológica e de gestão para as atividades portuárias, Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA, estudos de impacto ambiental, planos de recuperação de áreas degradadas, projetos básicos ou executivos de obras no setor portuário, tudo com a finalidade de subsidiar o desenvolvimento do setor portuário nacional.

212A Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos

Descrição
Obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção de áreas portuárias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito; serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários ao acesso aos portos e terminais portuários; monitoramento ambiental; e gerenciamento da execução dos serviços e obras.

7L25 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)

Descrição
Construção de um cais sobre estacas avançando 10m à frente da estrutura do cais existente, permitindo instalar equipamentos modernos, aptos a operar navios pós-panamax, e, ao mesmo tempo, permitindo o aprofundamento de 30 para 40 pés, admitindo a operação de navios de maior calado, de forma a modernizar e renovar o atual cais público no Porto Novo do Porto do Rio Grande oferecendo melhor utilização das suas instalações, tornando o porto público mais competitivo.

7L86 Implantação do Porto de Luís Correia (PI)

Descrição
Construção do cais de atracação, com 300 m de comprimento e 34m de largura, contenção e aterro hidráulico da Retroárea do Cais com 55.000 m², recuperação e reestruturação dos molhes de Proteção e abrigo, com plataforma de 13,0 m de largura e dragagem de aprofundamento para uma cota de -12,0 m, visando permitir que o porto atue como centro de operação, recepção, armazenamento e distribuição de mercadorias em sua interlândia, além de atuar como porto de cabotagem para o país.

7U41 Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários

### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

## 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição
Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição
Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso,bem assim nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição
Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

## 68205 Companhia Docas do Ceará - CDC

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2074 Transporte Marítimo

12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Demolição de armazém e construção de novo armazém para carga geral (com 6000m²), contemplando também a adequação da pavimentação do pátio (150.000m²), o derrocamento do berço 103 para a cota -13m e a aquisição de scanner's para atender a Receita Federal do Brasil - RFB no processo de renovação do alfandegamento.
Dar continuidade à modernização do Porto de Fortaleza, gerando assim ganhos de produtividade, e redução dos custos operacionais, do tempo de atracação e de espera.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

**12LO** Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Elaboração de projetos, EVTEA e licenças ambientais, aquisição de equipamentos e execução de obras para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, cais de atracação, e infraestrutura de acesso e estacionamento e pátio.
O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios.

**142Z** Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Recuperação de cais, recuperação de píer, armazens e pátios de estocagem. Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

**143A** Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto.

**147D** Adequação de Instalações de Circulação do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Adequar as Instalações de circulação rodoviária e ferroviária do porto. Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias

**147E** Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição
Recuperação de quebramares, recuperação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.

**14KJ** Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição
Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações.
Monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**14KL** Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição
Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

**14KM** Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição
Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

**14RC** Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição
Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**20HL** Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição
Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição
Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

7U33 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza - CE

Descrição
Implantar áreas de Apoio Logístico Portuário compreendendo um Pátio de Regularuização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com a econiomia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logistico Portuárias (ZALPs)

## 68206 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2074 Transporte Marítimo

12LJ Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas (ES)

Descrição
Projeto e Modelagem visando a concessão de Porto Concentrador de cargas. Receber navios de contêineres de última geração.

143D Construção de Cais na Região dos Dolfins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES)

Descrição
Construção de cais continuo com 270m e área primaria de 10.000 m².
A CODESA precisa readequar a logística de movimentação de algumas cargas no Porto de Vitória, tais como: granéis sólidos e líquidos, açúcar e rochas ornamentais. O que está ocorrendo é que no Cais Comercial, está aumentando muito os movimentos das cargas ligadas a indústria do petróleo e gás e isso está fazendo com que alguns movimentos de cargas cativas do porto, migrem para outros portos. Construindo um novo berço na região dos Dolfins do Atalaia, a CODESA poderá acomodar esses movimentos, com ainda mais eficiência. Desta forma, as atividades mais ligados a indústria do petróleo ficariam restritas ao Cais Comercial.

143F Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES)

Descrição
Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias e perimetrais portuárias. Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto

143G Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vitória (ES)

Descrição
Recuperação de prédios administrativos, das instalações de segurança como também, das instalações de água, esgoto, energia elétrica.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Adequar as instalações de suprimento (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio e demais instalações gerais do porto. |
| 14KJ | Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações.<br>Monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 14KL | Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária<br><br>Descrição<br>Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.<br>Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. |
| 14KM | Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística<br><br>Descrição<br>Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.<br>Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. |
| 14RC | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos<br><br>Descrição<br>Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. |
| 14RG | Readequação do Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial (ES)<br><br>Descrição<br>Adaptação do Cais Comercial, com a retirada dos prédios e armazéns. Construção de uma nova sede para dotar o Cais Comercial de uma nova área de 30.000 m2 para carga pesada. |
| 7U36 | Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vitória - ES<br><br>Descrição<br>Cada Área de Apoio Logístico Portuário compreende necessariamente um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com a economia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuárias (ZALPs).<br>Dessa forma, a execução da ação orçamentária dar-se-á pela realização de investimentos públicos necessários para ao desenvolvimento de estudos, projetos, desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. |
| 68207 | Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA |
| 0807 | Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais |
| 4101 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis<br><br>Descrição<br>Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.<br>Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários. |
| 4102 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos<br><br>Descrição<br>Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.<br>Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2074 Transporte Marítimo

12LK Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA)

Descrição
Ampliação da estrutura de abrigo (quebramar norte) em 405 metros, abrigando os novos berços de atracação e bacia de manobra.
Viabilizar a implantação, no futuro, de um novo Terminal para Conteineres junto ao Cais de Água de Meninos, possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda de movimentação de carga conteinerizada.

12LL Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA)

Descrição
Elaboração de projetos, EVTEA, licenças ambientais, aquisição de equipamentos e execução de obras para adaptação de Armazém para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros.
O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios.

143I Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA)

Descrição
Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns/pátios de estocagem.
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.
Obras de contenção no cais na ponta sul no Porto de Salvador.

143J Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)

Descrição
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.
Ampliar em mais 347m a pista em concreto armado do caminho de rolamento da empilhadeira "Stacker", adequar as instalações elétrica/macânica e eletrônica, inclusive prolongamento das estruturas metálicas e esteiras transportadoras para atendimento a nova extensão do deslocamento desse equipamento.

143L Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)

Descrição
Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias. Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto de Aratu

143N Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)

Descrição
Coniste em rebaixar o leito marinho da cota -12 para -15, dotando o porto de profundidades para atender as novas demandas operacionais.
Aumentar a profundidade do leito marinho de modo a proporcionar o recebimento de navios de maior porte.

143Q Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)

Descrição
Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, quebramares, instalação de defensas e sinalização náutica.

143R Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA)

Descrição
Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, quebramares, instalação de defensas e sinalização náutica.
Substituir todas as bóias por articuladas, visando atender às novas profundidades do canal e bacias de manobra. (Ação 10Q3)
Aquisição de equipamentos de amortização de esforços para o cais. (Ação 10JS)

143S Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA)

Descrição
Adequação e Recuperação de prédios administrativos, instalações de segurança, de água, esgoto, energia elétrica, como também, as instalações gerais do porto. Combater o risco de entrada e a dissiminação do vírus da influenza aviária ou de eventual novo subtipo viral.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

143V Melhorias na Sinalização Visual Planejada no Porto de Aratu (BA)

Descrição
Melhorias na sinalização visual planejada no Porto de Aratu (BA)

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição
Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações.
Monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição
Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição
Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição
Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

14WO Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA)

Descrição
Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição
Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição
Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

7U34 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Aratu - BA

Descrição
Cada Área de Apoio Logístico Portuário compreende necessariamente um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com a economia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuárias (ZALPs).

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Dessa forma, a execução da ação orçamentária dar-se-á pela realização de investimentos públicos necessários para ao desenvolvimento de estudos, projetos, desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística.

7U35 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Salvador - BA

Descrição
Cada Área de Apoio Logístico Portuário compreende necessariamente um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com a economia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuárias (ZALPs).
Dessa forma, a execução da ação orçamentária dar-se-á pela realização de investimentos públicos necessários para ao desenvolvimento de estudos, projetos, desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística.

## 68208 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2074 Transporte Marítimo

122T Estudos e Projetos de Infraestrutura de Acessos Terrestres do Porto de Santos (SP)

Descrição
Plano de Desenvolvimento de Infraestrutura de Acessos Terrestres do Porto de Santos.
Elaborar estudos para implantação de novo acesso rodoviário ao Porto de Santos, considerando as interfaces com os novos terminais em instalação na região da Alamoa/Saboó (BTP e Teval) - Mergulhão, segregando os modais rodoviário e ferroviário, no maior conflito existente no Porto de Santos.

12LQ Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP)

Descrição
Dotar os cais existentes de infraestrutura adequada a receber navio de maior calado, propiciando maior movimentação de carga e ganho de escala.

12LR Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)

Descrição
O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios e movimentação de carga.

12LS Construção de Pier com 2 Berços de Atracação e de Ponte de Acesso no Terminal da Alamoa, no Porto de Santos (SP)

Descrição
Melhorar o atendimento a navios de granel líquido, e ampliar a capacidade do porto, pelo aumento da oferta de possibilidade de atracação de navios de granel líquido, necessário face às elevadas taxas de ocupação atuais (acima de 85%). Objetiva também atender demanda de cais detectada pelo BID em seu estudo de expansão e desenvolvimento do Porto.

12NJ Reforço do Píer de Acostagem no Terminal da Alamoa, no Porto de Santos (SP)

Descrição
Reforçar e recuperar a ponte de acesso e pieres de acostagem do terminal de granéis líquidos da Alamoa, para viabilizar o projeto de aprofundamento do canal de acesso aquaviário ao Porto de Santos, bem com o recuperação da infraestrutura de cais e segurança na acostagem de navios para granel líquido.

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

Descrição
Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição
Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações.
Monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição
Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição
Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição
Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

14U5 Construção da Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão)

Descrição
Melhoria do acesso rodoferroviário do Saboó/Valongo e reordenamento dos acessos aos terminais da região, eliminando o maior conflito rodoferroviário do Porto de Santos.

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

Descrição
Melhorar o acesso aos terminais da margem esquerda do Porto de Santos, pela implantação de vias de aceso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito urbano e evitando formação de filas, propiciando totais condições de ligação da avenida perimetral com a Rodovia Cônego Domênico Rangoni, com melhoria no fluxo.

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

Descrição
Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

3E66 Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e Junto ao Cais no Porto de Santos (SP)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Elevar a profundidade do acesso a novos berços a -15m, o que possibilitará ao Porto de Santos ser incluído nas grandes rotas internacionais.

7U39 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santos - SP

Descrição
Cada Área de Apoio Logístico Portuário compreende necessariamente um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com a economia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuárias (ZALPs).
Dessa forma, a execução da ação orçamentária dar-se-á pela realização de investimentos públicos necessários para ao desenvolvimento de estudos, projetos, desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística.

## 68210 Companhia Docas do Pará - CDP

### 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição
Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

### 2074 Transporte Marítimo

11WH Estudos e Projetos para Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição
Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário.
Integrar uma logística de transporte aquaviário com a consolidação do eixo Marabá/Tucuruí/Vila do Conde, combinando os projetos da Usina Siderúrgica de Marabá, a transposição pela eclusa de Tucuruí, o beneficiamento da hidrovia do Tocantins e o Terminal de Múltiplo Uso, para importação e exportação de cargas.

11X0 Ampliação do Píer Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso, no Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição
Construção do Píer 400, com 52 metros de largura e 254 metros de comprimento com dois berços - 401 (externo) e 402 (interno), alargamento do Berço 302 em mais 19 metros, dos atuais 33 metros para 52 metros e duplicação da atual ponte de acesso aos Píeres 100, 200, 300 e 400.
Construir píer de modo a facilitar e aumentar a capacidade operacional do Porto de Vila do Conde. Atender a demanda de navios para o porto em virtude de congestionamento dos berços de atracação, provocando o pagamento de "demurrage" em virtude do tempo de espera para atracação.

12L7 Ampliação do Terminal de Múltiplo Uso 1, no Porto de Santarém (PA)

Descrição
Construção de plataforma (60x185m) ligando o berço de acostagem ao retroporto e pátios de armazenamento de cargas, contemplando também o reforço do atual píer 100 e construção de rampa rodofluvial e instalações de retroporto.
Atender ao PDZ e o Programa de Arrendamento do Porto de Santarém estruturando instalações compatíveis para o terminal de contêineres. Além disso, prevê atender também as demais cargas oriundas do corredor da BR-163 (Cuiabá-Santarém) e aquelas escoadas pela Hidrovia do Madeira e a futura Hidrovia do Tapajós.

12L8 Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2, no Porto de Santarém (PA)

Descrição
Construção de píer com dois berços de atracação e ponte de acesso e instalações na retroárea (sistema viário, portaria de acesso ao porto e complexo administrativo portuário).

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Atender ao transporte regular interestadual e o internacional de passageiros (cerca de 40 navios na alta estação) sem ocasionar interrupção na operação de cargas, garantindo prioridade aos passageiros, conforme legislação internacional vigente. Atuar ainda como terminal de cargas gerais e granéis, visto que a execução da BR-163 e de trecho da BR-230 já provoca aumento no volume de cargas transportadas pelo modal rodoviário. |
| 144A | Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)<br><br>Descrição<br>Ampliação, Modernização de tubulações de transporte de combustíveis, recuperação do píer 200, construção de dolphins.<br>Dotar o porto de melhores condições de operacionalização. |
| 144E | Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA)<br><br>Descrição<br>Adequar as instalações de circulação no terminal de Miramar no sentido de melhorar a sua operacionalidade. |
| 144H | Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)<br><br>Descrição<br>Sistema viário ampliado.<br>Ampliar o sistema viário do porto de Vila do Conde. |
| 144J | Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Belém (PA)<br><br>Descrição<br>Dotar as instalações portuárias existentes e previstas de sistema de acostagem que garanta segurança às operações. |
| 144K | Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de defensas portuárias.<br>Dotar as instalações portuárias existentes e previstas de sistema de acostagem que garanta segurança às operações. |
| 144L | Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA)<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de defensas portuárias.<br>Dotar as instalações portuárias existentes e previstas de sistema de acostagem que garanta segurança às operações. |
| 144R | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)<br><br>Descrição<br>Recuperação de prédios administrativos, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio.<br>Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto. |
| 144T | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA)<br><br>Descrição<br>Recuperação de prédios administrativos, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto. |
| 144U | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA)<br><br>Descrição<br>Recuperação de instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, dados, CFTV e combate a incêndio.<br>Adequar as instalações gerais do porto.<br>Adequar as instalações de suprimento (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.). |
| 144V | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)<br><br>Descrição<br>Recuperação de prédios administrativos, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto. |
| 144W | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)<br><br>Descrição<br>Recuperação de prédios administrativos, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto. |
| 14KJ | Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios<br><br>Descrição<br>Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações.<br>Monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. |
| 14KL | Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição
Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição
Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição
Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição
Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

7U31 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santarém - PA

Descrição
Cada Área de Apoio Logístico Portuário compreende necessariamente um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com economia regional para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuários (ZALPs). Dessa forma, a execução da ação orçamentária dar-se-á pela realização de investimentos públicos necessários para o desenvolvimento de estudos, projetos, desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. Tudo isso tem a finalidade de criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

7U32 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vila do Conde - PA

Descrição
Cada Área de Apoio Logístico Portuário compreende necessariamente um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com economia regional para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuários (ZALPs). Dessa forma, a execução da ação orçamentária dar-se-á pela realização de investimentos públicos necessários para o desenvolvimento de estudos, projetos, desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. Tudo isso tem a finalidade de criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

## 68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

**4101** Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição
Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**4102** Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**4103** Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2074 Transporte Marítimo

**12LG** Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

**12LI** Implantação de Píeres de Atracação para Terminais de Passageiros, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
Elaboração de projetos, EVTEA e licenças ambientais, aquisição de equipamentos e execução de obras para implantação de três píeres de atracação de navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro.
O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios

**144X** Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns/pátios de estocagem
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente

**144Y** Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias
Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto

**144Z** Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição
Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias.
Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto.

**145B** Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição
Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

**145D** Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição
Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

**14KJ** Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição
Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações.
Monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

fluxo de navios nos acessos portuários.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição
Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição
Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição
Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição
Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

7376 Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso e na Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição
Atender à necessidade de escoamento de diversos investimentos em implantação no Estado do Rio de Janeiro, tais como siderúrgicas, usinas de placas, complexo petroquímico, entre outros.

7390 Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição
Implantar sinalização náutica de alto desempenho e durabilidade para a segurança da navegação nos canais e bacias de evolução do acesso aquaviário.

7U37 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto do Rio de Janeiro - RJ

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é a de criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

7U38 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Itaguaí - RJ

Descrição
Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é a de criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

## 68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

**4102** Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição
Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**4103** Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição
Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 2074 Transporte Marítimo

**10IO** Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal - (RN)

Descrição
Construção de Sede Administrativa da CODERN/Porto de Natal.
Dotar o Porto de Natal de instalações adequadas para atendimento ao público.

**12LN** Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

Descrição
Construção do Berço 4 com 220m de extensão; aterro e pavimentação de retroárea interna totalizando 11.500 m2 (área de cais de 4.730 m2 e retroárea 6.770 m2); pavimentação da retroárea externa com 7.000 m2; cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03; defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro; píer de atracação e prédio sede para pesca artesanal. Tudo isso a fim de ampliar o cais do porto, em decorrência do aumento da frequência de navios, tornando efetiva a utilização do berço existente.

**12LP** Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

Descrição
Elaboração de projetos, EVTEA, licenças ambientais, equipamentos e obras para adaptação do antigo Frigorífico e Galpão para Terminal Marítimo de Passageiros e aumento de cais e urbanização de área portuária.
O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios.

**145H** Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

Descrição
Recuperação de prédios administrativos, instalações de segurança e construção da nova sede administrativa.
Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto de Natal. Construção da nova sede administrativa

**145U** Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição
Manter e adquirir equipamentos visando a manutenção da infraestrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca
Manter a infraestrutura do TERSAB e GERTAB

**14KL** Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição
Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

**14RC** Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição
Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| 20HL | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária |
| | Descrição<br>Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.<br>Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei. |
| 20HM | Estudos para o Planejamento do Setor Portuário |
| | Descrição<br>Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.<br>Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa

### 69101 Secretaria da Micro e Pequena Empresa

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Descrição
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

#### 2023 Comércio e Serviços

147K Implantação de Centros de Prestação de Serviços aos Empreendedores

Descrição
Fornecimento aos empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte de informações, orientações e serviços em um só local, e virtualmente, que possibilitem e facilitem o registro e a legalização de empresas, em ambiente adequado e receptivo, buscando a redução do custo para abertura e baixa, bem como serviços que propiciem a sustentabilidade e o desenvolvimento empresarial por intermédio da implantação de Centros de Prestação de Serviços, que possibilitem a prestação de informações, orientações e autoatendimento, voltados para o registro e a legalização de empresas, assim como divulgação e realização de cursos e eventos, encaminhamento a órgãos parceiros e prestação de outros serviços, tais como de registro de marcas e patentes, apoio creditício, suporte tecnológico e apoio à exportação voltados para a sustentabilidade e o desenvolvimento empresarial.

2031 Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins

Descrição
Manutenção e modernização das atividades de serviços de Registro Mercantil e afins, em especial o Portal do Empreendedor, supervisão e coordenação no plano técnico, dos órgãos incumbidos da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, visando modernizar os processos de registro e de legalização de empresas.

#### 2047 Micro e Pequenas Empresas

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Descrição
Execução de atividades de apoio e desenvolvimento de projetos que permitam o aumento da lucratividade dos microempreendedores individuais, dos artesãos, das micro e pequenas empresas; disponibilização de serviços pelo Portal de Serviços às Empresas e Artesãos; qualificação dos artesãos, micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e potenciais; assessoramento, orientação, formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

212Q Racionalização e Simplificação de Exigências Estatais

Descrição
Uniformização de métodos e de instrumentos de pagamentos, consolidação das normas esparsas e aprimoramento, revisão e atualização das obrigações administrativas, trabalhistas e de obrigações acessórias, visando racionalizar e simplificar as exigências legais e aumentar a transparência do Estado para o desenvolvimento e facilitação da comercialização e das exportações.

#### 2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição
A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 71000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0252 Dívida Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.

0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.

0433 Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais da União decorrentes de programas de apoio ao segmento agrícola. mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

0455 Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.

0811 Honra de Compromisso Interno decorrente de Aval concedido pela União (Lei Complementar nº 101, de 2000)

Descrição
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.

09HL Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

#### 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0262 Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984)

Descrição
Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais.
Fazer face às obrigações financeiras contratuais decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

0371 Dívidas Externas decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (Decreto nº 94.444, de 1987)

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de financiamentos externos para programas agrícolas, no âmbito de Operações Oficiais de Crédito, mediante o pagamento de principal, juros e outros encargos aos credores externos.

0409 Dívida Externa da União decorrente de Acordos de Reestruturação

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras afetas à dívida pública contratual e mobiliária federal externa, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

0419 Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

0425 Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

**000K** Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e 12.409/11

Descrição
Subvenção econômica concedida na forma de equalização de juros em operações de financiamento ao amparo das leis nº 12.096, de 2009 e 12.409, de 2011.
A subvenção de equalização de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por ele credenciados ou da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

**00CZ** Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab

Descrição
Repasse de recursos ao FGHab por meio da integralização de cotas de forma a viabilizar operações habitacionais para famílias com renda de até 10 salários mínimos e, assim contribuir para a redução dos efeitos negativos da crise econômica no desemprego e na atividade econômica, em especial do setor da construção civil.

**00EF** Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição
Subvenção econômica concedida ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, especificamente nas operações de financiamento de linha especial para infraestrutura em projetos de habitação popular.
A subvenção de equalização de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de captação do BNDES e o custo da linha para a instituição financeira oficial federal.

**00FS** Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)

Descrição
Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as bases financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, de 2009, propõe elevar à 15.3 o fator de multiplicação aplicado aos valores estabelecidos no Anexo C, inciso III.8, do Tratado, destinado ao pagamento de Remuneração por Cessão de Energia administrado pela Itaipu Binacional, cujo capital pertence em partes iguais às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e à Administración Nacional de Electricidad - ANDE.

**00LI** Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

Descrição
Compensação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração estabelecida pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**00M3** Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição
Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

**00O1** Ressarcimento ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS de Obrigações do ex-Território Federal de Roraima

Descrição
Ressarcimento, pela União, sucessora do Ex-Território Federal de Roraima, dos créditos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS. O dever de efetuar o ressarcimento originou-se na dívida do Ex-Território Federal de Roraima, que inadimpliu pagamentos em quatro contratos de financiamento com recursos do FAS (fundo administrado pela Caixa).

**0265** Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição
Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

**0605** Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Descrição
Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

**0669** Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)

Descrição
Cumprimento de obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço do Banco Central do Brasil pelo Conselho Monetário Nacional, visando liquidar a obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devido ao resultado negativo apurado no balanço semestral deste Banco, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0809 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)

Descrição
Pagamento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD das despesas, encargos e emolumentos relacionados com a alienação das ações de propriedade da União, que não envolvam perda de controle acionário e estejam depositadas no FAD.

## 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

0004 Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a participação nas decisões dos países produtores e exportadores de açúcar e a participação em assembléias e seminários patrocinados pela Organização Internacional do Açucar - OIA.
Fortalecer a atuação do Brasil no Fórum Internacional do Comércio do Açúcar.

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM.
Manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional, com o objetivo de assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o País.

0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)

Descrição
Contribuição financeira para financiar projetos relacionados à proteção ambiental, por meio de cota de DES - Direitos Especiais de Saques em Países em desenvolvimento.
Apoiar o desenvolvimento de projetos nas áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio.

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição
Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café.
Promover a presença do governo brasileiro na OIC, mediante contribuição financeira ao seu orçamento administrativo, calculado pelo número de votos obtidos em função das quantidades exportadas por cada um dos países membros.

001Z Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)

Descrição
Garantia da presença do Brasil no Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ , por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica.
Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de chumbo e zinco, além de realizar estudos sobre a situação mundial desses bens minerais, considerando especialmente a converniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.

002B Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC (MME)

Descrição
Garantia da presença do Brasil Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica.
Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de cobre, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.

002C Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN (MME)

Descrição
Garantia da presença do Brasil para o Grupo Internacional de Estudos do Níquel - CIEN, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica.
Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de níquel, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição
Mediante contribuição como país-membro, o MEC participa de cursos, seminários, workshops, conferências, congressos e visitas a projetos apoiados pela OEI, além de oferecer estrutura física e manutenção do escritório sede no Brasil.
Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade no aperfeiçoamento e na capacitação de pessoal técnico e docente, bem como ao desenvolvimento de intercâmbio de experiências e informações entre os países-membros.

0066 Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino - CIP Pimenta (MAPA)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cota contributiva para: viabilizar reuniões internacionais anuais, seminários, cursos, entre outros, dos quais o Brasil também participa como país membro; facilitar o intercâmbio de informações sobre programas, políticas, e outros aspectos referentes à produção; desenvolver programas de aumento de consumo nos mercados novos e tradicionais, incluindo aqueles de cooperação em atividades de promoção; coordenar pesquisas sobre novos usos da pimenta-do-reino e padrões de qualidade, visando facilitar a comercialização internacional; manter sob constante revisão os progressos relativos a suprimento, procura e preços da pimenta-do-reino; e investigar as causas e consequências das flutuações no preço da pimenta-do-reino.
Fortalecer a atuação do Brasil no Fórum Internacional relativo à pimenta-do-reino.

0068 Contribuição à Comissão Sericícola Internacional - CSI (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para: intercâmbio de informações entre os países membros; publicação de boletim periódico, das atas das sessões e de publicações especializadas; manutenção do Centro de Documentação Sericícola; organização de reuniões internacionais relacionadas com a ciência sericícola; realização de pesquisas e levantamentos; cooperação com todas as organizações cujos interesses e funções estejam relacionados.
Participar de atividades relacionadas com a sericicultura em geral, em nível técnico-científico e econômico (inclusive a culturas a "grainage" e tecelagem do fio de seda) e estudos de insetos sericigenosos para o setor.

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para garantir assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre os membros.
Permitir a participação do Governo brasileiro nos eventos internacionais promovidos por aquele organismo de caráter político, social, econômico, comercial, cultural, científica e tecnológico.

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a implantação de projetos, políticas sócio-econômicas e manejo de pragas e doenças.
Estímular, promover e apoiar os esforços dos países membros da América Latina e Caribe para alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.

0072 Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA (MAPA)

Descrição
Pagamento da cota contributiva para participar das reuniões internacionais anuais com os países membros, representantes dos exportadores, importadores, consumidores e de organizações algodoeiras apropriadas.
Fortalecer a participação do Brasil em foruns internacionais que tratam sobre o algodão.

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para colocar à disposição do Brasil (país membro) os dados e documentos relativos a evolução das doenças e os meios para erradicá-las.
Coordenar todas as investigações e experimentos relacionados com a patologia e/ou profilaxia das doenças infecciosas dos animais.

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a participação nas discussões de acordos internacionais referentes à agricultura e proposição de projetos.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. Participar dos debates internacionais a respeito de questões contemporâneas importantes para a agricultura, implantação de projetos em países em desenvolvimento, aprovação de convenções sobre diversos temas agrícolas como controle de pesticidas, segurança alimentar, proteção de vegetais, entre outros.

0075 Contribuição à Organização Internacional do Cacau - OICC (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para assegurar, através do Conselho Internacional do Cacau, as disposições relativas à gestão e controle do estoque regulador, estímulo ao consumo interno, entre outros.
Estimular o consumo do cacau.

0076 Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para participar da elaboração de normas fitossanitárias.
Participar da definição da harmonização regional dos procedimentos fitossanitários.

0077 Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau - APPC (MAPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a participação em eventos diversos realizados pela Aliança dos Países Produtores de Cacau com o intuito de fortalecer o setor cacaueiro e os envolvidos na cadeia produtiva.
Manter intercâmbio de informações técnicas e científicas, incentivo às relações sociais e econômicas entre os produtores,

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | bem como, assegurar ofertas adequadas, preços compensadores e promoção do consumo. |
| 0085 | Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)<br><br>Descrição<br>Pagamento de anuidade e participação em reuniões periódicas com os países latino-americanos integrantes da Organização.<br>Garantir a presença do Brasil na Organização Latino-Americana de Energia - OLADE, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica. |
| 0087 | Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas à União Postal Universal, a fim de permitir a presença do Governo brasileiro nesse organismo intergovernamental de seu interesse, garantindo-lhe o direito de voz e voto nesse foro de discussões e decisões internacionais, fundamentais à defesa dos interesses do país na área postal, no plano internacional.<br>Garantir a participação do governo brasileiro junto à UPU, nas questões relativas à área postal. |
| 0088 | Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas à União Postal das Américas, Espanha e Portugal, a fim de permitir a presença do Governo brasileiro nesse organismo intergovernamental de seu interesse, garantindo-lhe o direito de voz e voto nesse foro de discussões e decisões internacionais, fundamentais à defesa dos interesses do país na área postal, no plano regional e no âmbito dessa união restrita.<br>Garantir a participação do governo brasileiro junto à UPAEP, nas questões relativas à área postal. |
| 0089 | Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas à UIT.<br>Garantir a participação do governo brasileiro junto à UIT, nas questões relativas à área de atuação das telecomunicações. |
| 0099 | Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA (MF)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cota contributiva para promover a participação no Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA.<br>Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de estudos monetários. |
| 009B | Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar a participação do Brasil no FOCEM.<br>Assegurar a participação brasileira no Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM. |
| 009D | Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)<br><br>Descrição<br>Efetuação e contribuição anual por cada estado parte do mercosul para criação e instalação do Instituto Social do Mercosul - ISM. Além do Brasil, efetuarão o pagamento a Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela. A participação do Chile está em definição.<br>Assegurar a participação do Brasil para criação e instalação do Instituto Social do Mercosul - ISM. O objetivo desse instituto é contribuir para a consolidação da dimensão social como um eixo fundamental no desenvolvimento do MERCOSUL, contribuir para superar as assimetrias, colaborar tecnicamente na elaboração de políticas regionais, sistematizar e atualizar os indicadores sociais regionais, recompilar e trocar boas práticas em matéria social, promover mecanismos de cooperação horizontal e identificar fontes de financimento. |
| 009M | Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV (MAPA)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cota contributiva para viabilizar a participação do Brasil em Comitê científico e técnico, constituído de especialistas dos países-membros, nas comissões de viticulturas, enologia e economia vitícola.<br>Traçar programas tecnológicos e científicos que são utilizados na aferição da produção e comercialização internacional de uvas, vinhos e derivados. |
| 00AQ | Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (PR)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00AT | Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCT)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00AV | Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA (MF)<br><br>Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00B1 | Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00B2 | Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00B5 | Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades (MEC) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00B6 | Contribuição à Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada - IOPS (MPS) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00B7 | Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BA | Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BB | Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MEC) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BC | Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BD | Contribuição ao Escritório Internacional de Tarifas Aduaneiras - BITA (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BE | Contribuição ao Escritório International de Exposições - BIE (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BF | Contribuição à Comissão Internacional Humanitária para o Estabelecimento de Fatos - CIHEF - Fact Finding (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BG | Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BH | Contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BI | Contribuição à Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (MRE) |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BJ | Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BK | Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BN | Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BO | Contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BQ | Contribuição ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História - IPGH (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BR | Contribuição à Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BS | Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BT | Contribuição ao Tratado da Antártida - TA (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BU | Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BV | Contribuição à União Latina - UL (MRE) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00BY | Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (MINC) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional.<br>Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional. |
| 00C0 | Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES (MMA) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição à Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES<br>Permitir a contribuição à Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES |
| 00D6 | Contribuição à União Geodésica e Geofísica Internacional - UGGI (MP) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição anual à UGGI. |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Assegurar a participação do Brasil à UGGI. |
| 00D7 | Contribuição ao Padrão Internacional de Números de Série - ISSN (MCTI)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual à ISSN.<br>Assegurar a participação do Brasil à ISSN. |
| 00D8 | Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA (ME)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual à WADA.<br>Assegurar a participação do Brasil à WADA. |
| 00D9 | Contribuição ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas - IIAS (MP)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual à IIAS<br>Assegurar a participação do Brasil na IIAS. |
| 00DN | Contribuição ao Centro Sul - CS (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual ao Centro Sul.<br>Assegurar a participação do Brasil no Centro Sul. |
| 00DZ | Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento de Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena (MRE)<br>Permitir o Pagamento da Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena (MRE) |
| 00E0 | Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Rede de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet<br>Permitir a contribuição à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet |
| 00E3 | Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA (MCTI)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA<br>Permitir o pagamento à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA |
| 00E4 | Contribuição à Rede de Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - NDLTD (MCTI)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Rede da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - NDLTD<br>Permitir o pagamento à Rede da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - NDLTD |
| 00E7 | Contribuição Voluntária à Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio - Convenção de Viena (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio - Convenção de Viena<br>Permitir a contribuição à Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio - Convenção de Viena |
| 00E8 | Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM<br>Permitir a contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM |
| 00EJ | Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis (MMA)<br>Permitir o pagamento ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis |
| 00ET | Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual por cada estado parte do Mercosul para criação e instalação do Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul – FAF.<br>Assegurar a participação do Brasil na criação e instalação do Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul – FAF; financiar os programas e projetos de incentivo à agricultura familiar no âmbito do Mercosul; facilitar a participação dos atores sociais em atividades relacionadas ao tema; apoiar a elaboração de políticas públicas e promover mecanismos de cooperação horizontal em políticas públicas que contribuam para a superação das assimetrias e o desenvolvimento do Mercosul. |
| 00EX | Contribuição à Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição - Convenção de Ottawa (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Convenção de Ottawa<br>Permitir a contribuição à Convenção de Ottawa |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| 00EY | Contribuição à Associação Internacional de Sinalização Marítima - IALA (MD)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual à IALA<br>Assegurar a participação do Brasil na IALA |
| 00EZ | Contribuição ao Comitê Internacional de Medicina Militar - CIMM (MD)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição anual ao CIMM<br>Assegurar a participação do Brasil no CIMM |
| 00F4 | Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Convenção de Montreal.<br>Permitir a contribuição à Convenção de Montreal. |
| 00GQ | Contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão - CILECT (MEC)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão – CILECT.<br>Permitir a contribuição ao Centro Internacional de Ligação das Escolas de Cinema e Televisão – CILECT. |
| 00GT | Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul – Parlamento do Mercosul (MRE) .<br>Permitir a contribuição ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul – Parlamento do Mercosul (MRE). |
| 00H9 | Contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC<br>Permitir a contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC |
| 00HA | Contribuição ao Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino - CATIE (MMA)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino – CATIE.<br>Permitir a contribuição ao Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino – CATIE. |
| 00HB | Contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP.<br>Permitir a contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP. |
| 00HC | Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul – TPR.<br>Permitir a contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul – TPR. |
| 00HD | Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul.<br>Permitir a contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul. |
| 00HE | Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA.<br>Permitir a contribuição voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA. |
| 00HF | Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da contribuição à União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.<br>Permitir a contribuição à União das Nações Sul-Americanas – UNASUL. |
| 00HY | Contribuição Voluntária ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM Voluntário (MRE)<br><br>Descrição<br>Pagamento da Contribuição Voluntária ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul – Focem Voluntário.<br>Permitir a Contribuição Voluntária ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul – Focem Voluntário. |
| 00I0 | Contribuição ao Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul - FPTur (MTur) |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

| Órgão / UO / Programa / Ação | |
|---|---|
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul - FPTur.<br>Permitir a contribuição ao Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul - FPTur. |
| 00I2 | Contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento - Fundo Sul-Sul BAD (MP) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.<br>Permitir a contribuição monetária ao Fundo Temático Sul-Sul do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD. |
| 00I5 | Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (PR) |
| | Descrição<br>Pagamento da Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH.<br>Permitir a Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH. |
| 00IW | Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial – FPCI<br>Permitir a contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial – FPCI. |
| 00LK | Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM Voluntário (MDS) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição voluntária ao Instituto Social do Mercosul - ISM<br>Permitir a contribuição voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM. |
| 00LL | Contribuição ao Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CAE CPLP (MD) |
| | Descrição<br>Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil no Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.<br>Assegurar a presença do governo brasileiro no Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP. |
| 00LM | Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF (MEC) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição a Agência Universitária da Francofonia – AUF.<br>Permitir a contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF. |
| 00LN | Contribuição à Associação Internacional de Parques Tecnológicos – IASP (MEC) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição à Associação Internacional de Parques Tecnológicos – IASP (MEC).<br>Permitir a contribuição à Associação internacional de Parques Tecnológicos – IASP (MEC). |
| 00LO | Contribuição à Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA (PR) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição à Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA (SEP).<br>Permitir a contribuição à Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA (SEP) |
| 00LP | Contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME)<br>Permitir a contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME) |
| 00LQ | Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC.<br>Permitir a contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC. |
| 00LR | Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições – IFLA (MEC) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC.<br>Permitir a contribuição À Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições – IFLA (MEC). |
| 00LS | Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - FCTC.<br>Permitir a contribuição voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - FCTC. |
| 00LT | Contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração – AUALCPI (MEC) |
| | Descrição<br>Pagamento da contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração – AUALCPI (MEC).<br>Permitir a contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração – AUALCPI (MEC). |

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

00MT Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MCidades)

Descrição
Permissão para o pagamento da contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (Mcidades).

00NF Contribuição ao Fundo de Promoção das Cooperativas do Mercosul – FCOOP Mercosul (MRE)

Descrição
Pagamento de contribuição ao Fundo de Promoção das Cooperativas do Mercosul – FCOOP Mercosul.

00NG Contribuição ao Fórum Internacional de Reguladores de Auditoria Independente – IFIAR (MF)

Descrição
Pagamento da contribuição ao Fórum Internacional de Reguladores de Auditoria Independente - IFIAR (MF).

00O2 Contribuição ao Fórum das Federações – FOF (PR)

Descrição
Pagamento da contribuição ao Fórum das Federações – FOF (PR).

0100 Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Instituto Internacional de Finanças - IIF.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de finanças.

0103 Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV IOSCO (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de mercado de valores mobiliários mundial.

0104 Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

0105 Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos - ASSEL (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação de Supervisores de Seguros Lusofonos - ASSEL.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

0106 Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

0113 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para garantir a participação da Comissão Nacional de Energia Nuclear no Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica, promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.
Garantir a participação da Comissão Nacional de Energia Nuclear no Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica e interagir com os outros países-membros buscando o desenvolvimento na área nuclear.

0120 Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA (PR)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar a filiação do Arquivo Nacional à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA para a participação em projetos gerenciados pela Associação e no Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Iberoamericanos para a formação e assistência técnica, preservação, conservação e difusão.
Possibilitar acesso e permuta de informações, obras, periódicos e edições relacionadas com a América Latina, entre os países membros da Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA.

0121 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (PR)

Descrição
Contribuição financeira e técnica para garantir a participação do Arquivo Nacional (órgão central do SINAR - Sistema Nacional de Arquivos) nas decisões internacionais que permeiam as ações arquivísticas de todo o mundo, além da cooperação técnico-científica.
Possibilitar acesso e permuta de informações, obras, periódicos e edições sob guarda de organismos internacionais.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.
Promover o intercâmbio de informações entre a Polícia Federal e os outros órgãos policiais da comunidade internacional, visando maior eficiência no combate à criminalidade, em especial, ao crime organizado internacional. Manter os compromissos assumidos com a Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol/França no que diz respeito à cooperação técnica internacional, no intuito de promover ações conjuntas em matéria de segurança. Evitar a ação de organizações criminosas estrangeiras em território nacional, especialmente, as que atuam no tráfico de drogas, no contrabando, no rapto de crianças e, ainda, obter informações sobre trânsito de pessoas procuradas em outras partes do mundo, dentre outros benefícios resultantes desse tipo de intercâmbio.

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição
Transferência de recursos financeiros (anuidade) correspondentes à participação brasileira no custeio da Organização
Assegurar a participação do Brasil como membro da International Maritime Organization (IMO), na qual são tratados e discutidos os assuntos afetos à navegação comercial internacional, de interesse da Marinha Mercante

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização das Nações Unidas, em Operações de Paz por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização das Nações Unidas e a participação em suas missões de paz, bem como nos Tribunais Internacionais por ela mantidos, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica

0129 Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)

Descrição
Pagamento de cota anual à Associação Internacional de Seguridade Social.
Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Associação Internacional de Seguridade Social.

0130 Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS (MPS)

Descrição
Pagamento de cota anual à Conferência Interamericana de Seguridade Social.
Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Conferência Interamericana de Seguridade Social.

0131 Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS (MPS)

Descrição
Pagamento de cota anual à Organização Ibero-america de Seguridade Social.
Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Organização Ibero-america de Seguridade Social.

0135 Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI (MD)

Descrição
Transferência de recursos financeiros correspondentes à participação brasileira no custeio da Organização.
Pagar anuidade efetuada pelo Brasil à Organização Hidrográfica Internacional (OHI), como contribuição de país membro desta Organização, cuja missão é coordenar as atividades dos Serviços Hidrográficos nacionais, visando à cooperação na disseminação de informações marinhas essenciais (cartas náuticas e informações correlatas), para segurança da navegação, proteção ao meio ambiente, e aos muitos usuários em ciências marinhas e indústria.

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição
Pagamento da cota contributiva anual.
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Fundo do Patrimônio Mundial, entidade responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

0147 Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (MINC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual.
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF, entidade responsável pela promoção de intercâmbios entre a cinemateca brasileira e entidades congêneres dos demais países filiados ao Organismo, obtendo acesso a seus arquivos e selecionando material para divulgação por meio da produção de mostras.

0148 Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual.
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCRON, entidade vinculada a UNESCO, responsável por programas de treinamento de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

profissionais da área de preservação cultural.

0155 Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA (MINC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual que permite a participação com direito a voto nas Assembléias Deliberativas que indicam os programas e diretrizes prioritárias e elegem os conselhos diretores e presidência.
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA, entidade responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e modernização de bibliotecas e/ou centros de documentação.

0160 Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA (MTur)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área do turismo.

0164 Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)

Descrição
Pagamento de anuidade para possibilitar a participação brasileira em curso, seminários e eventos oficiais da Organização Mundial de Turismo - OMT, bem como o acesso aos estudos sobre o setor turístico produzidos pela mesma.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área do turismo.

0172 Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP (MTE)

Descrição
Repasse da contribuição do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE à AMSEP para possibilitar o acesso à assistência técnica que é prestada aos membros da associação através de bolsas, seminários e simpósios. Outros serviços como pesquisas, estudos, administração do banco de dados, capacitação e desenvolvimento também são oferecidos aos associados. Por meio do banco de dados todas as instituições membros podem contribuir e ter acesso a dados atualizados referentes a programas, pesquisas e estatísticas do trabalho.
Garantir a participação do Ministério do Trabalho e Emprego junto à AMSEP, na condição de membro. Criada em 1988, a AMSEP é um organismo internacional, não governamental, sem fins lucrativos, de caráter técnico que agrupa livremente instituições nacionais ou departamentos dos Ministérios encarregados de por em prática as políticas do mercado de trabalho ou da organização da mão-de-obra. O objetivo principal da AMSEP é estimular o contato entre as instituições (membros) e, assim, promover o intercâmbio de informação, idéias e experiências, analisar estratégias e métodos, e prestar assistência técnica e outros serviços de interesse comum para os membros. Mantém um protocolo de acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT, onde funciona sua sede, em Genebra.

0185 Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD)

Descrição
Alocação de recursos para garantir a presença do Governo brasileiro em congressos e convenções realizadas pela Comissão Latino-americana de Aviação Civil CLAC.
Promover a presença do Governo brasileiro junto à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), garantindo ao País a atualização necessária de padronização de regras e procedimentos de aviação no âmbito da América Latina.

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD)

Descrição
Alocação de recursos para garantir a presença do Governo brasileiro em congressos e convenções realizadas pela Organização de Aviação Civil Internacional OACI.
Promover a presença do governo brasileiro junto à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, garantindo ao País a atualização necessária de padronização de regras e procedimentos de aviação no âmbito mundial

0188 Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para formação e treinamento de Recursos Humanos e desenvolvimento de Pesquisa Conjunta.
Promover programas de pesquisa, treinamento e colaboração científica; prestar serviços de consultoria em todos os campos da engenharia genética e da biotecnologia; cooperar para o desenvolvimento e a aplicação do uso da Engenharia Genética e Biotecnologia nos países em desenvolvimento; e prestar assistência para capacitação científica e tecnológica.

0189 Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar a cooperação científica e a assistência técnica, assim como intercâmbio e transferência de tecnologias e avanços conceituais entre países da América Latina e Caribe, nas áreas de pós-graduação, pesquisa e gestão de políticas públicas na área social, visando especialmente o apoio aos esforços de construção nacional de políticas públicas com participação e controle social, e a harmonização de políticas públicas nos processos de integração (em particular o MERCOSUL); programas e projetos de docência, consultoria e cooperação científica por intermédio da Sede Acadêmica no Brasil.
Assegurar a formação em ciências sociais através de cursos de pós-graduação e especialização; realizar pesquisas em área de ciências sociais sobre a problemática latino-americana; difundir os avanços nas ciências sociais, sobretudo de seus próprios resultados de pesquisa; promover o intercâmbio de materiais de ensino das ciências sociais na e para a América Latina; colaborar, mediante trabalhos de extensão e cooperação, com instituições universitárias e organismos

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

internacionais, regionais e nacionais equivalentes, sejam governamentais ou privados, a fim de promover o desenvolvimento das ciências sociais.

0190 Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar a participação na regulamentação da Convenção e do Protocolo de Quioto, com possibilidade de obtenção de recursos adicionais para as empresas brasileiras no futuro, mediante o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.
Alcançar, em conformidade com as disposições pertinentes desta Convenção, a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático.

0191 Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva à RITLA, para o desenvolvimento e difusão de cooperação tecnológica e científica no âmbito da América Latina.
Desenvolver a cooperação científica e tecnológica e difundir tecnologias.

0194 Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover o apoio em pesquisa e educação; fomento à pesquisa multinacional e multidisciplinar na área das mudanças globais do meio ambiente (mudanças climáticas, fenômeno El Niño, biodiversidade, ecossistemas terrestres e marinhos, impactos socioeconômicos das mudanças globais no meio ambiente); aplicação do conhecimento científico em políticas públicas e privadas no manejo de recursos naturais; investimento em capacitação superior no Brasil e no exterior; e intercâmbio de informações científicas entre o Brasil e os outros 17 países membros do IAI - Inter American Institute for Global Change Research.
Promover a cooperação regional para a pesquisa interdisciplinar sobre aspectos de mudanças globais relativos às ciências da terra, dos mares, da atmosfera, do meio ambiente e às ciências sociais, com especial atenção aos impactos sobre os ecossistemas e a biodiversidade, aos impactos socioeconômicos, e às tecnologias e aspectos econômicos vinculados à atenuação dos problemas decorrentes de mudanças globais e à adaptação aos mesmos; realizar ou selecionar, para patrocínio, programas e projetos científicos com base em sua relevância regional e mérito científico, conforme determinado por avaliação científica; realizar, em escala regional, pesquisa que não possa ser realizada por um país ou instituição, individualmente, e dedicar-se a questões científicas de importância regional; aperfeiçoar a capacidade científica e técnica, bem como a infra-estrutura de pesquisa dos países da região, mediante a identificação e a promoção do desenvolvimento de instalações apropriadas à implementação do gerenciamento de dados, assim como pela formação técnica e científica de profissionais; fomentar a padronização, coleta, análise e intercâmbio de dados científicos relevantes para mudanças globais; melhorar a difusão junto ao público bem como proporcionar aos Governos informações científicas com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas relevantes para mudanças globais; fomentar a cooperação entre as diversas instituições de pesquisa da região; e fomentar a cooperação com instituições de pesquisa de outras regiões.

0196 Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para o apoio a conferências, colaborações em pesquisa, bolsas sanduíche e a participação em projetos internacionais de pesquisa no campo da física, como os do Centro Europeu de Pesquisa Nuclear.
Realizar pesquisas científicas e organizar o ensino especializado no domínio das ciências físicas, em particular na formação e treinamento de pesquisadores e professores universitários na América Latina no campo da física; estimular a criação de grupos de pesquisas físicas; e desenvolver programas especiais nos diversos ramos da física, incluindo os assessoramentos técnicos que sejam solicitados.

0208 Contribuição ao Conselho Internacional para a Ciência - ICSU (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva ao International Council of Science - ICSU, com sede em Paris, França e ao International Council of Science - Regional Office for Latin America and the Caribbean, com sede no Rio de Janeiro, Brasil - para a formação de um grupo de mensagens centrais essenciais para o público geral e para a educação científica de nível primário; preenchimento da lacuna na disponibilidade de software no ensino à distância; treinamento de professores, e elevação do seu status social - incluindo um prêmio para ensino científico; execução de atividades que objetivem alcançar as seções menos favorecidas da população; encorajamento do desenvolvimento de equipamento de ensino científico de menor custo e realização de uma coletânea das melhores práticas em comunicação e educação científica.
Encorajar e promover atividades científicas e tecnológicas internacionais para o bem-estar da humanidade; facilitar e coordenar as atividades dos Membros da União Científica; facilitar e coordenar as atividades científicas internacionais dos Membros Científicos Nacionais; estimular, designar, coordenar ou participar na implementação de programas científicos interdisciplinares internacionais e agir como um corpo consultivo em áreas científicas com dimensão internacional.

0211 Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR (MCTI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promoção de congressos e cooperação internacional referente à Antártica; formulação de programas visando à possível contribuição com programas globais dos componentes do ICSU e de outros organismos científicos; estabelecimento de cooperação com organismos internacionais que possuem interesse na Antártica; fornecimento de recomendações científicas e tecnológicas ao Sistema de Tratado da Antártica e para outros organismos internacionais (governamentais e não-governamentais); e promoção da conservação dos ecossistemas terrestre e marítimo.
Iniciar, promover e coordenar as pesquisas científicas na Antártica.

0212 Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR (MCTI)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promoção de atividades científicas em nível internacional em todos os ramos da pesquisa oceânica; exame detalhado de problemas relacionados a atividades oceânicas internacionais e pesquisas sobre o meio ambiente; apresentação da visão dos cientistas da área oceânica nos foros internacionais apropriados; cooperação com as organizações nacionais e internacionais no que se refere aos cientistas de pesquisa oceânica e atividades a ela relacionadas.
Promover atividades internacionais em oceanografia, examinar os problemas e identificar os elementos que possam beneficiar uma maior ação internacional, incluindo o melhoramento dos métodos científicos.

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição
Apoio às ações de cooperação internacional, objetivando fortalecer e expandir os interesses do governo na área de saúde no âmbito internacional, repasse financeiro à OPAS para o desenvolvimento de ações nos seguintes campos: desenvolvimento de políticas de Saúde que, a critério das partes, venham a ser definidas; desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde; desenvolvimento da infraestrutura de sistemas de saúde; desenvolvimento de recursos humanos em saúde; desenvolvimento científico e tecnológico em saúde; promoção à saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos; estimular o aumento do uso de insumos estratégicos de saúde pública pelo governo; e outros campos que venham a ser mutuamente acordados.
Desenvolver a cooperação no âmbito do Ministério da Saúde voltada para programas e projetos relacionados aos sistemas de saúde no Brasil.

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades oncológicas em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais de vários países.

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição
Apoio às ações de cooperação internacional, objetivando fortalecer e expandir os interesses do governo na área de saúde no âmbito internacional, repasse financeiro à Organização Mundial de Saúde - OMS para o desenvolvimento de políticas de Saúde; desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde; desenvolvimento da infraestrutura de sistemas de saúde; desenvolvimento de recursos humanos em saúde; desenvolvimento científico e tecnológico em saúde; promoção à saúde e prevenção, controle de doenças e outros agravos; estímulo ao aumento do uso de insumos estratégicos de saúde pública pelo governo; e outros campos que venham a ser mutuamente acordados.
Desenvolver a cooperação técnico-financeira junto à Organização Mundial de Saúde - OMS em programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

0286 Contribuição à Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem - ICID (MI)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar a atuação brasileira em cooperação técnica internacional, participação em seminários, congressos e conferências internacionais.
Promover a presença do Governo Brasileiro nos Organismos Internacionais de seu interesse, por razões políticas, sociais, culturais, econômicas, científicas e tecnológicas.

0287 Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual.
Apoiar o trabalho de gestão na Comissão Internacional de Ordenamento Pesqueiro do Atum do Atlântico - ICCAT.

0291 Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA (MPA)

Descrição
Pagamento de Anuidade ao INFOPESCA.
Obter informações necessárias à promoção da produção, industrialização e comercialização de pescado no Brasil, por meio de contribuição ao INFOPESCA, no âmbito da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO.

0321 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a promoção de congressos, seminários e acesso a publicações da AULP.
Apoiar o desenvolvimento da língua portuguesa, incrementar o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes e técnicos-administrativos com atuação nas áreas pedagógica, científica, cultural e administrativa, promovendo projetos de pesquisa científica-tecnológica em conjunto, bem como a circulação de informação em todos os campos de conhecimentos, estimulando a colaboração bilateral e multilateral e fomentando a reflexão sobre o papel da educação superior.

0328 Contribuição à Associação de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar o desenvolvimeito de pesquisas conjuntas e de seminários técnico-científicos com os comitês disciplinares e núcleos acadêmicos que compõem a AUGM.
Promover  o intercâmbio científico e tecnológico de professores e alunos, no intuito de incrementar e ampliar esses conhecimentos.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0329 Contribuição à Associação Columbus - AC (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para a realização de congressos e seminários visando a melhoria da qualificação profissional dos participantes do programa.
Promover o desenvolvimento institucional das universidades filiadas, incentivando políticas inovadoras, aperfeiçoamento de processo e de estruturas de gestão e capacitação de seus dirigentes.

0334 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover ações que contribuam para o melhoramento da gestão das universidades membros e formação de lideranças, compreendendo: curso básico, seminários temáticos, workshops para reitores, publicação de revistas, bem como cooperação científica e tecnológica baseada na organização de seminários, congressos e missões técnicas.
Promover integração com as instituições universitárias e contribuir para o desenvolvimento da educação superior das Américas por meio de discussões temáticas e projetos.

0342 Contribuição à União de Universidades da América Latina - UDUAL (MEC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promoção de congressos, encontros e seminários.
Promover a participação ativa no desenvolvimento social, econômico e cultural da América Latina, contribuindo, desta forma, para a criação de uma sociedade livre, pacífica e democrática.

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Organização Mundial das Aduanas - OMA.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira.

0348 Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)

Descrição
Pagamento anual da contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD.
Promover a presença do Governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica.

0349 Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES (MP)

Descrição
Pagamento anual da contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES.
Promover a presença do Governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica.

0364 Contribuição ao Fundo para o Setor Educacional do Mercosul - FEM (MEC)

Descrição
Cooperação financeira, pelos Ministérios da Educação dos países membros e associados do MERCOSUL, para a implementação das atividades do setor educacional.
Garantir a participação brasileira nas ações do Setor Educacional do Mercosul, assegurando a implementação das atividades e projetos prioritários definidos de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação 2001-2005.

0370 Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de administração tributária.

0376 Contribuição à Associação Iberoamericana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de justiça fiscal e administrativa.

0406 Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF)

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Grupo dos Países em Desenvolvimento -G24.
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional nas áreas econômica, monetária e financeira.

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição
Pagamento da contribuição a Organização Meteorológica Mundial, como organismo de congregação internacional de esforços pelo desenvolvimento tecnológico da meteorologia e prestação de serviços às comunidades dos países associados.
Fortalecer a participação do Brasil nos foruns internacionais que tratam sobre meteorologia.

0422 Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cota contributiva para viabilizar o fornecimento ao MAPA de todas as deliberações, normas e procedimentos da UPOV, aplicados na proteção de cultivares e a participação do Brasil nas reuniões técnicas e deliberações da UPOV, como país membro.
Fortalecer o Brasil nos foruns internacionais que tratam sobre a proteção de cultivares.

0429 Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América - CAACI (MINC)

Descrição
Participação e adoção das orientações e normas estabelecidas pelo Fundo Ibero-Americano, pelo pagamento de cota contributiva para a gestão dos programas de apoio à co-produção de filmes para cinema e televisão no espaço ibero-americano, que compreende também distribuição e promoção de filmes e programas de televisão e formação de profissionais para o atendimento da indústria audiovisual.
Promover por meio da aportação de assistência técnica e financeira, o desenvolvimento de projetos de co-produção apresentados por produtores independentes iberoamericanos, incluindo o aproveitamento do patrimônio audiovisual; apoiar as empresas de produção ibero-americanas capazes de desenvolver os mencionados projetos; fomentar a integração das empresas ibero-americanas do ramo audiovisual em redes supranacionais; incrementar a distribuição e promoção de filmes iberoamericanos; fomentar a formação e o intercâmbio dos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana.

0483 Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas à CDB, permitindo a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental.
Contribuir financeiramente com o Organismo Multilateral do Sistema das Nações Unidas, responsável pela assistência a países em desenvolvimento na área ambiental.

0489 Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTI)

Descrição
Contribuição financeira à International Astronautical Federation, uma organização científica, não governamental, sem fins lucrativos, que congrega órgãos governamentais, institutos de pesquisa, instituições acadêmicas e empresas industriais, ligadas à área espacial.
Propiciar oportunidade de interação do Brasil com as principais instituições governamentais, acadêmicas e industriais do mundo na área espacial, visando sua atualização permamente sobre as políticas, projetos e iniciativas no setor. Essa interação se faz necessária, com vistas ao aperfeiçoamento do papel da AEB na formulação e coordenação da execução da política espacial.

0516 Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML.
Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

0568 Contribuição ao Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional - SRVSOP (MD)

Descrição
Participação do Governo Brasileiro junto as autoridades aeronáuticas da América Latina que compõe o Sistema Regional de Cooperação para Vigilância da Segurança Operacional.
Prover a participação do Governo Brasileiro no Sistema Regional de Cooperação para Vigilância da Segurança Operacional, sistema criado pela Comissão Latino-Americana da Aviação Civil.

0645 Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF.
Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

0647 Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC.
Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

0799 Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM (MD)

Descrição
Trata-se de contribuição compulsória a organismo internacional - Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, regulada pelos decretos n° 92.392, de 01/02/1986, e n° 89.870, de 28/07/1984. A ação é implementada através de transferência de

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

recursos ao CISM, para garantir a condição do Brasil como membro do referido organismo, através da Comissão Desportiva Militar Brasileira (CDMB/Ministério da Defesa) e, desta forma, garantir a presença brasileira nos eventos esportivo-militares promovidos pelo CISM, bem como nas reuniões técnicas (simpósios, seminários, reuniões internacionais). A contribuição também garante ao governo brasileiro a ocupação de cargo com poder de voto em suas assembléias, participando, assim, das principais decisões do Conselho.
Garantir a representação das Forças Armadas brasileiras junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, para difusão da prática desportiva militar e o desenvolvimento das relações de amizade entre as Forças Amadas dos países membros.

0801 Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP (MD)

Descrição
Transferência de recursos financeiros (anuidade) correspondentes à participação brasileira no custeio da Organização.
Promover a presença do Brasil junto ao Secretariado dos Conselhos de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP, destinado à promoção da cooperação internacional para a pesquisa científica na Antártida.

0823 Contribuição à Associação dos Estados Iberoamericanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA (MINC)

Descrição
Pagamento de cota contributiva anual de modo a propiciar a compilação e manutenção de informação atualizada e retrospectiva sobre as bibliotecas nacionais; realização de gestões que sejam necessárias para criar na opinião pública e nas instâncias do governo a consciência do significado e da importância do patrimônio bibliográfico e documental dos países membros; adoção de normas técnicas biblioteconômicas compatíveis que garantam o controle bibliográfico, facilitem o intercâmbio de materiais e informações e a automatização dos sistemas de informação, elaboração de fontes de referenciais nacionais e regionais que fomentem a pesquisa, o estudo e o intercâmbio de informação; e vinculação das bibliotecas nacionais com as demais bibliotecas acadêmicas, governamentais, legislativas, públicas, históricas e as redes e sistemas de informação existentes entre países.
Propiciar vínculos entre as bibliotecas nacionais de Ibero-América, responsáveis pela guarda da memória bibliográfica de cada país, e assegurar a preservação, a organização e o acesso a seu patrimônio documental.

0855 Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS (MCTI)

Descrição
O CERESIS tem como funções coordenar, estimular e apoiar atividades relevantes ao avanço do conhecimento da sismologia e sua aplicação, com o objetivo de diminuir danos causados por terremotos e fenômenos naturais.
Garantir o pagamento de contribuição brasileira obrigatória ao referido organismo internacional.

0867 Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil no Mercado Comum do Sul - MERCOSUL. Contempla o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa.
Assegurar a presença do governo brasileiro no Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA.

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA.

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização Mundial do Comércio - OMC.

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização Internacional do Trabalho - OIT.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização Internacional do Trabalho - OIT.

0979 Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (MINC)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cota anual que permite a participação nos fóruns e conselhos deliberativos.
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe-CERLALC, no que se refere ao livro, à leitura e à modernização de bibliotecas públicas, de modo a desenvolver políticas públicas nacionais.

0981 Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à Comissão Internacional de Iluminação - CIE, visando a elaboração de regulamentos internacionais com impacto direto no comércio internacional, nas áreas alimentícias, saúde, tintas, proteção do meio ambiente e do cidadão.
Participar diretamente da elaboração de documentos e recomendações dessa comissão, garantindo os interesses nacionais no que se refere a regulamentação técnica internacional, mais precisamente na área de iluminação e colorimetria.

0982 Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC.
Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

0984 Contribuição à Conferência Nacional de Padrões Laboratoriais Internacionais - NCSLI (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International.
Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

0986 Contribuição ao Conselho Pan Europeu de Certificação Florestal - PEFCC (MDIC)

Descrição
Contribuição anual e participação técnica junto à Pan European Forest Certification Council - PEFCC, significando que o país acompanha o desenvolvimento mundial da Cerficação Florestal (Cerflor), na busca do reconhecimento desta, o que contribuirá para a facilitação do comércio internacional.
Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

09AY Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional - Conveção de Ramsar (MMA)

Descrição
Pagamento anual da contribuição obrigatória por meio de transferência à conta do Secretariado da Convenção de Ramsar em Gland, Suíça.
Efetuar o pagamento da Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional a fim de cumprir os compromissos assumidos pelo País com a referida Convenção.

09BC Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Descrição
Realização dos pagamentos das contribuições financeiras anuais em atraso junto à CCD.
Realização dos pagamentos das contribuições financeiras anuais junto à CCD até o ano de 2007.
Efetuar o pagamento da contribuição financeira anual à CCD a fim de cumprir os compromissos assumidos pelo País junto à referida Convenção.

09GY Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR (MTE)

Descrição
Repasse da contribuição do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR. O CINTERFOR é um serviço técnico da Organização Internacional do Trabalho - OIT, criado em 1963, com sede em Montevidéu, Uruguai. Atua como núcleo de um sistema constituído pelas instituições e organismos de formação profissional dos Estados membros da OIT nas Américas e Espanha.
Promover e fortalecer a cooperação técnica horizontal orientada ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de formação profissional em toda a América Latina e Caribe; contribuir ao desenho de políticas públicas e à implementação de programas de formação profissional, mediante a promoção de alianças estratégicas entre o Estado e as Organizações de empregadores e de trabalhadores; desenvolver e expandir a rede regional de informação sobre formação profissional entre os países da América Latina e Caribe, através da disseminação de informação, experiências, inovações, tecnologias e conhecimento acumulado; promover atividades de investigação e direção de estudos à institucionalização e o estabelecimento de esquemas e programas de formação profissional de acordo com os requerimentos de eficiência, competitividade e equidade social.

09IS Contribuição à Comissão Interamericana de Portos - CIP Portos (PR)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cota contributiva para possibilitar a participação em congressos e outros eventos da Comissão Interamericana de Portos, da qual o Brasil é país membro. A participação brasileira gera perspectivas de absorção de novos conhecimentos e de ampliação de mercados externos, além de garantir o recebimento de publicações referentes ao setor.
Financiar as atividades de cooperação para o desenvolvimento do setor portuário através do Fundo Específico "Programa Portuário Especial".

09KF Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS (PR)

Descrição
Contribuição para participação do Conselho na Associação Internacional dos Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS, que tem como objetivo fomentar o diálogo social para o desenvolvimento e fortalecimento da democracia com a criação e aperfeiçoamento de mecanismos institucionais de diálogo social.
Efetuar o pagamento de anuidade para Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS credenciando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES junto a essa instituição composta por 46 países membros.

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Associação Latino-Americana de Integração - ALADI.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Associação Latino-Americana de Integração - ALADI.

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB.

0B67 Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil perante a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA.
Assegurar a presença do governo brasileiro perante a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA.

0B68 Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Comissão Internacional da Baleia - CIB.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Comissão Internacional da Baleia - CIB.

0B69 Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata (CIC).
Assegurar a presença do governo brasileiro na Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC

0B70 Contribuição à Conferência de Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)

Descrição
Pagamento de contas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Conferência da Haia de Direito Internacional Privado -CHDIP.

0B71 Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR.

0B72 Contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI.

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO.

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ.
Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização para a Proibição das Armas Químicas -OPAQ.

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição
Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil no Tribunal Penal Internacional - TPI.
Assegurar a presença do governo brasileiro no Tribunal Penal Internacional - TPI.

0C36 Contribuição à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito - Convenção de Basiléia (MRE)

Descrição
Desde 1992, o Brasil aderiu à Convenção de Basiléia, que trata sobre o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito. Ao aderir à Convenção de Basiléia, o Governo brasileiro se associa a um instrumento que estabelece mecanismos internacionais de controle do movimento de resíduos perigosos, baseados no princípio do consentimento prévio e explícito para a importação e do trânsito, que procura coibir o tráfico ilícito e que prevê a intensificação da cooperação internacional para a gestão adequada desses resíduos.
Garantir a participação do Brasil junto à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basiléia).

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Descrição
O Brasil ratificou a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes - POPs, em 16 de junho de 2004, tornando-se parte da mesma no nonagésimo dia após essa data - 14 de setembro de 2004. Esta Convenção destaca-se por incluir no seu escopo a determinação de obrigações dos Países Parte de adotarem medidas de controle relacionadas a todas as etapas do ciclo de vida - produção, importação, exportação, disposição e uso das substâncias classificadas como Poluentes Orgânicos Persistentes - POPs. Numa posição preventiva, a Convenção determina que os governos promovam as melhores tecnologias e práticas no seu campo tecnológico e previnam o desenvolvimento de novos POPs em suas plantas industriais. Define como objetivo a proteção da saúde humana e do meio ambiente dos efeitos danosos dos POPs e extrapola os limites das boas intenções e nos apresenta opções inovadoras e objetivas de ação em prol do desenvolvimento sustentável.
Garantir a participação do Brasil junto à Convenção Sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo).

0C38 Contribuição à Convenção sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos -Convenção de Roterdã (MRE)

Descrição
Em 2004, através do Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005, promulgou-se o texto da Convenção de Roterdã que trata do Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos. Ao fazer isso, o Brasil se tornou Parte da Convenção, que estabelece um procedimento decisório nacional para a importação e exportação de substâncias químicas e produtos perigosos, bem como a divulgação de tais decisões às demais Partes, objetivando a promoção da responsabilidade compartilhada e de esforços cooperativos no comércio destes produtos, com vistas à proteção da saúde humana e do meio ambiente.
Garantir a participação do Brasil junto à Convenção sobre o procedimento de consentimento prévio informado para o comércio internacional de certas substâncias químicas e agrotóxicos perigosos (Convenção de Roterdã).

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT ITTO (MMA)

Descrição
A contribuição visa atender aos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - ITTO.
Garantir a participação do Brasil junto à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - ITTO.

0C56 Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF (MJ)

Descrição
Criada em Paris em 1938, FIAF é uma associação colaborativa dos mais importantes arquivos fílmicos mundiais cujos propósitos foram sempre os de assegurar a preservação apropriada dos filmes e a sua a exibição Atualmente mais de 120 arquivos em aproximadamente 65 países colecionam, restauram, e exibem filmes e documentação de cinema cobrindo a inteira história da filmografia.
Efetuar pagamento da anuidade junto a Federação Internacional de Arquivo de Filmes - FIAF, garantindo contrapartida técnica para a preservação do acervo; migração para formatos digitais e capacitação profissional.

## 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Descrição
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

## Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Descrição
Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor

Descrição
Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

### 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição
Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

### 71118 Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OB Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013)

Descrição
Destinar recursos da União para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE até o limite dos créditos totais detidos pela União e pela Eletrobras junto a Itaipu Binacional.

### 71901 Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição
Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

09LK Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras relacionadas ao pagamento de: i) participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no caput do art. 3º da Lei nº 11.483, de 2007; ii) despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 11.483, de 2007, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007; iii) despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis à administração pública; e iv) despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais mencionados no inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 11.483, de 2007.

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 71902 Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

### 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

20YC Operacionalização do Fundo Soberano do Brasil - FSB

Descrição
Viabilização da operacionalização do FSB por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador do fundo, às taxas e emolumentos decorrentes de serviços de liquidação e custódia de ativos, à prestação de serviços jurídicos, à realização de viagens técnicas para tratar de assuntos exclusivamente relacionados ao FSB e outras despesas enquadráveis como operacionalização do Fundo, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades previstos na Lei nº 11.887/2008.

## 71903 Fundo Social - FS

### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição
Organização, apoio e realização de atividades voltadas à operacionalização do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comites de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição
Realização de investimentos e aplicações preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente da rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações, visando a garantia da rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar sua sustentabilidade econômica e financeira.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 73000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0053 Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios

Descrição
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas com os servidores públicos federais inativos e pensionistas dos extintos Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e do extinto Estado da Guanabara, de responsabilidade da União.

0054 Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)

Descrição
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77.

0055 Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)

Descrição
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de inativos e pensionistas da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1969.

#### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00O3 Auxílio Financeiro aos Municípios

Descrição
Transferências de recursos financeiros aos Municípios, nos termos da legislação específica a ser publicada, com o propósito de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pelos municípios aos cidadãos brasileiros.

#### 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição
Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

#### 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição
Concessão dos seguintes benefícios :

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; e

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição
Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.
Promover o pagamento de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002.

## 73104 Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

## 73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)

Descrição
Transferência a estados e Distrito Federal de dois terços, calculados sobre 90% da contribuição social do salário-educação, recolhido pelas empresas, como fonte adicional para financiar o ensino fundamental.

## 73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição
Transferência aos estados e ao Distrito Federal de montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

0045 Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição
Transferência aos Municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

0046 Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição
Transferência aos Estados e ao DF exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do inciso II e do § 2° do art. 159 da Constituição Federal.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

006M Transferência do Imposto Territorial Rural

Descrição
Transferência para os municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem.

00H6 Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)

Descrição
Transferência para os estados e Distrito Federal do montante referente a 30% e para os municípios do montante referente a 70% do valor pago pela primeira aquisição do ouro, como ativo financeiro, efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

0C33 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição
Transferência para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de parte dos recursos destinados a Estados e Municípios, referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Cota-Parte dos Estados e DF exportadores na Arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e os referentes à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

## 73109 Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte

### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0169 Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)

Descrição
Repasse para as secretarias de esporte de Estados e do Distrito Federal de parcela de recursos de concursos de números e de prognósticos esportivos, realizados pela Caixa Econômica Federal.

## 73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

### 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição
Assistência financeira ao Distrito Federal voltada à prestação de serviços públicos mediante transferência de recursos para pagamento de despesas com pessoal ativo da área de Saúde do Governo do Distrito Federal.

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição
Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.

00NS Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas das Policias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição
Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

0312 Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição
Assistência financeira ao Distrito Federal voltada à prestação de serviços públicos mediante transferência de recursos para pagamento de despesas com pessoal ativo da área de Educação do Governo do Distrito Federal.
Prestar assistência financeira ao Governo do Distrito Federal.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 74000 Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

### 74101 Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

#### 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

009J Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007).

Descrição
Subvenção concedida, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, em operações de financiamento, com recursos do BNDES ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinadas às empresas especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007.
A subvenção de equalização de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração do BNDES e do spread do agente financeiro, quando com recursos do BNDES, ou do spread da instituição financeira oficial federal, quando com recursos do FAT.

---

0343 Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)

Descrição
Concessão de empréstimo aos estados para financiar o Programa de redução da presença do setor Público Estadual na atividade bancária, em cumprimento aos contratos assinados antes de 4 de maio de 2000.

#### 2012 Agricultura Familiar

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

---

00GZ Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto adquirido de agricultor familiar que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos, e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

---

0281 Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

---

0A81 Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição
Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

---

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

**0294** Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Descrição: Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

**0297** Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição
Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a forma de equalização de taxas de juros e bônus de adimplência.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

**0298** Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

**0299** Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

**0300** Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

**0301** Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

**0373** Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)

Descrição
Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional às instituições financeiras para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos  mais o "spread" bancário e a taxa paga pelos mutuários nas operações alongadas. São classificadas, também, como equalização as concessões de rebates a título de bônus de adimplência.
Fazer face às obrigações financeiras contratuais, decorrentes do alongamento de dívidas originárias do crédito rural, nos termos da Lei nº 9.138/95 e nº 9.866/99, por meio da concessão de equalização de taxas de juros e de rebates nas parcelas devidas pelos mutuários finais, detentores de financiamentos concedidos com recursos do FAT/BNDES.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)

Descrição
Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural, superiores a R$ 200.000,00, nos termos das Leis nºs 9.138/95, 9.866/99 e 10.437/02, repactuadas com base na Resolução CMN nº 2.471/98.
Subvenção sob a forma de ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA. Este benefício integra a segunda etapa do programa de alongamento de dívidas de operações rurais, instituído pela Lei nº 9.138/95.

## 2022 Combustíveis

00EI Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)

Descrição
Subvenção econômica, na modalidade equalização de taxas de juros, em operações de financiamento, destinadas à estocagem de álcool etílico combustível e à renovação e implantação de canaviais.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário e o custo da fonte, acrescido da remuneração dos agentes financeiros.

## 2024 Comércio Exterior

0267 Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição
Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012, e Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998.

0A84 Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição
Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

## 2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)

Descrição
Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

## 2071 Trabalho, Emprego e Renda

00JO Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005, e MP nº 543, de 2011)

Descrição
Subvenção econômica concedida sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.
A subvenção de equalização de parte dos custos corresponde a montante fixo por operação contratada de microcrédito produtivo orientado.

# 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

## 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição
Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

# 74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição
Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

## 74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

## 2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição
Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

## 74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário

## 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição
Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE.
Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

## 74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

## 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição
Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial.
Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.

## 74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

## 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição
Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial.
Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

## 74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

## 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, compreendendo o custeio, a colheita, a estocagem e a aquisição de café por terceiros, entre outros, a serem aprovados pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição
Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

## 74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

### 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES

Descrição
Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado e de formação inicial e continuada de trabalhadores, nos termos do regulamento do FIES
Ampliar o acesso à educação superior, à educação profissional e tecnológica e à cursos e programas de mestrado e doutorado e de formação inicial e continuada de trabalhadores, por meio da concessão de financiamento estudantil.

### 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição
Pagamento de taxa de administração referente aos serviços prestados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES pelos agentes operadores e financeiros contratados para essa finalidade, visando assegurar a operacionalização e a administração dos financiamentos concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

## 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes

### 2055 Desenvolvimento Produtivo

0118 Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval

Descrição
Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações; aos estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas à exportação, até 80% do seu valor, para modernização do parque industrial; e às empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos. Esses financiamentos permitirão o aumento da participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso e apoio marítimo, o aumento da participação da navegação de cabotagem e interior no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira, substituição das embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por casco de aço na navegação interior fluvial, e redução da idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações. Possibilitarão, ainda, o aumento da capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda, e o desenvolvimento tecnológico da indústria naval.

## 74905 Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunicações/FUNTTEL - Min das Comunicações

### 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição
Apoio a projetos que visem o desenvolvimento da indústria nacional de equipamentos e serviços de telecomunicações.
Permitir que pequenas e médias empresas tenham acesso aos recursos de capital, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

## 74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário

### 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição
Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

## 74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

### 2076 Turismo

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição
Implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, abrangendo todos os segmentos envolvidos no setor, por meio de apoio a projetos ou programas próprios considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo no País.

## 74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

### 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição
Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual.
Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

0B85 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

Descrição
Concessão de empréstimos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura para financiamento de empreendimentos culturais.
Financiar empreendimentos culturais de pessoas físicas ou jurídicas privadas, visando promover, difundir e fomentar a cultura no país.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006

Descrição
Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

2D07 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

Descrição
O Ministério da Cultura efetua o pagamento ao agente financeiro da remuneração calculada sobre o volume financiado como taxa administrativa.
Assegurar a operacionalização e a administração dos empréstimos concedidos a empreendedores culturais feitos com recursos do Fundo Nacional de Cultura.

## 74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional

### 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte

Descrição
Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos da Lei nº 7.827/89.

## 74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional

### 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição
Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos da Lei 7.827/89.

## 74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

### 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição
Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido do Brasil, visando ao desenvolvimento econômico e social do Semiárido nordestino.

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição
Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste.

## 74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 2050 Mudanças Climáticas

00J4 Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição
Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.
Viabilizar a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

## 74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional

## 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001)

Descrição
O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, em seu regulamento estipula, os seguintes passos para a concessão de crédito:
- o empreendedor interessado nos recursos do Fundo procura a Agência de Desenvolvimento da Amazônia solicitando participação do Fundo no projeto;
- a Agência verifica a adequabilidade do projeto com o Plano de Desenvolvimento da Amazônia e com as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia;
- a Agência aprova o projeto e autoriza sua contratação pelo Banco operador, ou o Banco da Amazônia S/A, ou outra instituição financeira oficial federal, a ser definida em ato do Poder Executivo;
- o agente operador propõe a liberação de recursos financeiros para o projeto autorizado pela Agência;
- a Agência libera os recursos;
- o agente operador administra as debêntures recebidas do empreendedor do projeto;
- o agente operador fiscaliza e atesta a regularidade do projeto;
- a Agência audita e avalia o resultado da aplicação dos recursos do Fundo no conjunto dos projetos em execução.

Visa assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado na Amazônia, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, com o objetivo de reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e a Amazônia.

## 74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional

## 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001)

Descrição
O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste adota os seguintes passos para a concessão do crédito:
- o empreendedor interessado nos recursos do Fundo procura a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, solicitando a participação do Fundo no projeto;
- a Autarquia verifica a adequabilidade do projeto com o Plano de Desenvolvimento do Nordeste e com as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste;
- a Autarquia aprova o projeto e autoriza sua contratação junto ao Banco do Nordeste;
- o agente operador propõe a liberação de recursos financeiros para o projeto autorizado pela Autarquia;
- a Autarquia libera os recursos;
- o agente operador administra as debêntures recebidas do empreendedor do projeto;
- o agente operador fiscaliza e atesta a regularidade do projeto;
- a Autarquia audita e avalia o resultado da aplicação dos recursos do Fundo no conjunto de projetos em execução.

Visa assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado no Nordeste, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, cujo objetivo é reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e o Nordeste.

## 74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional

## 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição
O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO é vinculado à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 75000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

#### 0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

0367 Refinanciamento da Dívida Pública Externa decorrente de Acordos de Reestruturação

Descrição
Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento dos reescalonamentos negociados da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

# Cadastro de ações - simplificado

"XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco
de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;"

Órgão / UO / Programa / Ação

## 90000 Reserva de Contingência

### 90000 Reserva de Contingência

#### 0999 Reserva de Contingência

**0Z00** Reserva de Contingência - Financeira

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

**0Z01** Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.